SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 25 de Março de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2484

**Expediente:**
**Associação dos Municípios do Paraná - AMP**

**Diretoria AMP**
**Diretoria 2017 / 2019**

| CARGO | NOME PREFEITO | MUNICÍPIO | REGIÃO |
|---|---|---|---|
| PRESIDENTE | APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR | JESUÍTAS | AMOP |
| 1º VICE-PRESIDENTE | EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS | SANTA CECÍLIA DO PAVÃO | AMUNOP |
| 2º VICE-PRESIDENTE | RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA | SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE | AMSOP |
| 3º VICE-PRESIDENTE | OCLÉCIO DE FREITAS MENESES | FAROL | COMCAM |
| 1º SECRETÁRIO | FABIO CHICAROLI | LOBATO | AMUSEP |
| 2º SECRETÁRIO | SÉRGIO ONOFRE DA SILVA | ARAPONGAS | AMEPAR |
| 1º TESOUREIRO | LUIZ CARLOS GIL | IVAIPORÃ | AMUVI |
| 2º TESOUREIRO | CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS | NOVA TEBAS | AMOCENTRO |
| DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS | LUIZ EVERALDO ZAK | REBOUÇAS | AMCESPAR |

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2022 COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2022

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 39/2022, Dispensa de Licitação nº 17/2022, e ante as justificativas, que se embasou no art. 24, Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria, treinamento e acompanhamento nos processos licitatórios modalidade Pregão Eletrônico, desde a fase inicial até a homologação dos processos, por um período de 08 (oito) meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, conforme orçamento, no valor total de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos), junto à empresa CELIO AMANCIO FERREIRA CONSULTORIA - ME, com sede na cidade de MANDAGUARI - PR.

**Paço Municipal**, 24 de março de 2022.

***ALEXANDRE DONATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Capassi Filho
**Código Identificador:**965B5AD0

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

Processo Administrativo nº 40/2022
Pregão Eletrônico nº 17/2022
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de um veículo utilitário pick up.
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 08 de Abril de 2022 às 08:30 horas.
VALOR MÁXIMO: R$ 98.443,33 (noventa e oito mil quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos).
TIPO: Menor preço por Lote.
Informações complementares do Edital encontra-se disponível no departamento de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07:30 as 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do telefone: 44 – 3277-1153, no site: www.corumbataídosul.pr.gov.br (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), ou em www.bll.org.br, ou ainda através do e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Março de 2022.

***FRANCISCO CAPASSI FILHO –***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Francisco Capassi Filho
**Código Identificador:**693164B1

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**A D J U D I C A Ç Ã O**

Eu,**ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no ujso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda a Lei nº 10.520/02,**ADJUDICO**o objeto referente ao Processo Administrativo nº 19/2022, Pregão Presencial Registro de Preços nº 10/2022, a empresa SUPER VIA CARNES LTDA ME, com sede na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, como a vencedora dos itens: 01 e 02; totalizando o valor de R$ 54.100,00 (cinquenta e quatro mil e cem reais).

**PAÇO MUNICIPAL**, 24 de Março de 2022.

***ALEXANDRE DONATO***
Prefeito Municipal

**H O M O L O G A Ç Ã O**

Eu,**ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no ujso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda a Lei nº 10.520/02,**HOMOLOGO**objeto referente ao Processo Administrativo nº 19/2022, Pregão Presencial Registro de Preços nº 10/2022, a empresa SUPER VIA CARNES LTDA ME, com sede na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, como a vencedora dos itens: 01 e 02; totalizando o valor de R$ 54.100,00 (cinquenta e quatro mil e cem reais).

**PAÇO MUNICIPAL**, 24 de Março de 2022.

***ALEXANDRE DONATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Capassi Filho
**Código Identificador:**BB93798D

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2022

Pregão Presencial Nº 11/2022

Partes: Município De Enéas Marques e DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de tubos, lajotas, palanques de concreto para construção/manutenção de bueiros, bocas de lobo, galerias pluviais, tubulações e demais serviços realizados pelo Município de Enéas Marques-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Valor: R$ 305.628,00 (trezentos e cinco mil e seiscentos e vinte e oito).

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 MESES.

Data Assinatura: 22/03/2022.

FORO: COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.

Enéas Marques, 22 de março de 2022

***EDSON LUPATINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joelmir Carlos Martins
**Código Identificador:**320CAB4A

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2022

Pregão Presencial Nº 11/2022

Partes: Município De Enéas Marques e EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de tubos, lajotas, palanques de concreto para construção/manutenção de bueiros, bocas de lobo, galerias pluviais, tubulações e demais serviços realizados pelo Município de Enéas Marques-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Valor: R$ 100.750,00 (cem mil e setecentos e cinquenta).

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 MESES.

Data Assinatura: 22/03/2022.

FORO: COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.

Enéas Marques, 22 de março de 2022

***EDSON LUPATINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joelmir Carlos Martins
**Código Identificador:**6A23D3F9

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**Aviso de Licitação**
**Processo Administrativo nº.** 24/2022
**Modalidade:** Pregão nº. 19/2022
**Tipo de julgamento:** Menor Preço
**Objeto:** Aquisição de pulverizador atomizador para o município de Enéas Marques-PR, em consonância com o convênio 901365/2020, conforme condições, quantidades e especificações contidas neste instrumento, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 26.725,33(vinte e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos).
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 25/03/2022 às 08:00 horas do dia 13/04/2022.**
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 13/04/2022.**
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 13/04/2022**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 24 de março de 2022.

***EDSON LUPATINI***
Prefeito Municipal

***JOELMIR CARLOS MARTINS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Joelmir Carlos Martins
**Código Identificador:**0CD9742E

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato do Contrato Nº 24/2022**
**Inexigibilidade Nº 1/2022**

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**.

Objeto: **Contratação de licenças de uso de ferramenta (aplicativo) de tecnologia da informação, que possibilite aos gestores públicos o acesso rápido e fácil de informações estratégicas para a gestão.**

Valor: **R$ 7.000,00(sete mil reais)**

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 meses**

Data Assinatura: **24/03/2022**

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

**Enéas Marques, 24 de março de 2022**

***EDSON LUPATINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joelmir Carlos Martins
**Código Identificador:**C1CD3831

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2022

Pregão Presencial Nº 11/2022

Partes: Município De Enéas Marques e DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - EPP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de tubos, lajotas, palanques de concreto para construção/manutenção de bueiros, bocas de lobo, galerias pluviais, tubulações e demais serviços realizados pelo Município de Enéas Marques-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Valor: R$ 311.000,00 (trezentos e onze mil).

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 MESES.

Data Assinatura: 22/03/2022.

FORO: COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.

Enéas Marques, 22 de março de 2022

***EDSON LUPATINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joelmir Carlos Martins
**Código Identificador:**159CD79D

---

**DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO 1610**

**DECRETO N. º 1610/2022**

SÚMULA: Dispõe sobre a criação do Sistema de Credenciamento para Contratação de Empresas para a Prestação de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial no Departamento de Assistência Social e Assuntos da Família, conforme especifica, e dá outras providencias.

**EDSON LUPATINI,** Prefeito do Município de Enéas Marques Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e em conformidade com o art. 71, inciso I, da Lei Orgânica Municipal;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.**Fica criado, no âmbito do Município de Enéas Marques, o Sistema de Credenciamento para Contratação de Empresas para a Prestação de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial no Departamento de Assistência Social e Assuntos da Família, conforme descrito no anexo deste Decreto, que serão gerenciados por este Departamento.

**Art. 2º.**Fica aprovado o Regulamento do Sistema de Credenciamento constante no anexo I deste Decreto.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR Em 10 de março de 2022.

***EDSON LUPATINI***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**REGULAMENTO DO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO GERENCIADO PELO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES**

**DO OBJETO**

**Art. 1º.**O presente regulamento tem por objeto estabelecer as regras gerais para o SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL NO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA, conforme serviços abaixo especificados:

I - ACOLHIMENTO DE IDOSOS, a partir de 60 (sessenta) anos de idade, em consonância com a Lei Federal nº10.741/2003 (Estatuto do Idoso) e padrões mínimos de funcionamento definidos no Regulamento Técnico da RDC/ANVISA nº 283/2005 e Resolução109/2009 - CNAS (Tipificação dos Serviços Socioassistenciais);

II - ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (meninos e meninas) na faixa etária de 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias, na modalidade Abrigo Institucional ou Casa Lar em conformidade às Orientações técnicas para os serviços de acolhimento para Crianças e Adolescentes CONANDA e CNAS - Fevereiro/2008 e art. 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº8.069, de 13 de julho de 1990 e Resolução nº109/09 - CNAS (Tipificação dos Serviços Socioassistenciais);

III - ACOLHIMENTO DE ADOLESCENTES (meninas) na faixa etária de 12 a 17 anos, 11 meses e 29 dias, gestantes e/ou acompanhadas de filhos, na modalidade de Abrigo Institucional ou Casa Lar em conformidade às Orientações técnicas para os serviços de acolhimento para Crianças e Adolescentes CONANDA e CNAS - Fevereiro/2008 e art. 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº8.069, de 13 de julho de 1990 e Resolução nº109/09 - CNAS (Tipificação dos Serviços Socioassistenciais).

IV - ACOLHIMENTO DE JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA, de 18 a 59 anos, 11 meses e 29 dias, em conformidade à Resolução nº109/2009 - CNAS (Tipificação dos Serviços Socioassistenciais) - CNAS, Lei Federal nº13146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência e orientações sobre o serviço de acolhimento institucional para jovens e adultos com deficiência em residências inclusivas;

V - ACOLHIMENTO PROVISÓRIO PARA MULHERES, na faixa etária de 18 a 59 anos, 11 meses e 29 dias, acompanhadas ou não de seus filhos menores de idade, em situação de risco de morte ou ameaças em razão da violência doméstica e familiar, causadora de lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico ou dano moral, não associada ao uso de substâncias psicoativas, em conformidade com a Lei Federal nº11.340/2006, Lei nº8.069/1990, art. 101, Resolução nº109/2009 - CNAS (Tipificação dos Serviços Socioassistencias) e Norma Técnica de uniformização dos centros de referência de atendimento à mulher em situação de violência;

VI - ACOLHIMENTO PROVISÓRIO PARA MULHERES, na faixa etária de 18 a 59 anos, 11 meses e 29 dias, acompanhadas ou não de seus filhos menores de idade, em situação de risco de morte ou ameaças em razão da violência doméstica e familiar, causadora de lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico ou dano moral, associada ao uso de 6 substâncias psicoativas, em conformidade com a Lei Federal nº11.340/2006, Lei nº8.069/1990, art. 101, e Resolução nº109/2009 - CNAS (Tipificação dos Serviços Socioassistencias) e Norma Técnica de uniformização dos centros de referência de atendimento à mulher em situação de violência;

VII - Elaboração/monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social; Preenchimento do Demonstrativo Físico Financeiro (Prestação de Contas Anual); CENSO SUAS; Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal; Adequação da legislação Municipal à legislação do SUAS; Orientações no que se refere ao Fundo Municipal de Assistência Social, Centro de Referência de Assistência Social, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Gestão do Programa Auxilio Brasil, Vigilância Socioassistencial e Conselhos Municipais vinculados ao Departamento Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família.

**DO PROCEDIMENTO**

**Art. 2º**O procedimento de credenciamento vem fundamentado no art. 25 da Lei n°. 8666/93 e serão iniciados mediante solicitação de autorização dirigida ao Prefeito de Enéas Marques, através do Departamento de Assistência Social e Assuntos da Família, devendo ser autuados em Processo Administrativo, no qual será elaborado o Edital de Convocação dos interessados no credenciamento.

Parágrafo único. A convocação pública para credenciamento visando a prestação dos serviços observará as seguintes etapas:

I - Publicação do Aviso de Credenciamento no mínimo 01 (uma) vez no Diário Oficial do Estado do Paraná, 01 (uma) vez no Diário Oficial Eletrônico do Município e no mínimo 01 (uma) vez em jornal de grande circulação;

II - Recebimento e avaliação da documentação dos interessados quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica;

III - Celebração de Contrato de prestação de serviços entre o Município e os Credenciados.

**DA PARTICIPAÇÃO**

**Art. 3º.**Poderão participar do credenciamento de que trata este regulamento:

I - Empresas cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto, sem distanciar - se excessivamente do ponto de vista geográfico e socioeconômico da realidade de origem dos atendidos pelos serviços e que atendam às exigências deste regulamento e dos editais específicos.

**DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

**Art. 4º**. As documentações exigidas serão elencadas nos editais específicos de credenciamento de acordo com as normas da Lei n°. 8666/93.

**HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**Art. 5º.**O pedido deverá ser instruído com os documentos abaixo indicados, e que após análise da Comissão Permanente de Licitação, serão autuados em Processo de Inexigibilidade de Licitação:

I - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado de Assembleia da última eleição de seus administradores, aptos a comprovar a compatibilidade de seu objeto social;

II - Cópia do RG, CPF e comprovante de residência dos atuais administradores e/ou Representante Legal da Entidade, Organização ou Instituição, bem como comprovação de que a pessoa que assinará o contrato detém competência para este fim específico.

**REGULARIDADE FISCAL**

**Art. 6º.**Deverão, ainda, ser apresentadas as seguintes certidões:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão Negativa de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de serviço;

III - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

IV - Certidão Negativa de Débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do interessado.

Parágrafo único. As Certidões que não apresentarem prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data para apresentação.

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**Art. 7º.**Para a qualificação técnica deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I - A equipe de prestação do serviço será necessariamente multidisciplinar e com formação mínima de nível superior, sendo exigida a presença na equipe de profissional de um advogado com experiência comprovada na área social;

II - A empresa a ser contratada deverá apresentar atestado de capacidade técnica em nome da licitante ou de seus sócios, demonstrando a capacidade técnico-operacional, por meio de no mínimo um atestado de qualificação técnica ou declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando a experiência na execução de serviços de características semelhantes ou de complexidade superior ao objeto;

III - Conhecimento da legislação referente à política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres etc.);

IV - Conhecimento da rede socioassistencial, das políticas públicas e órgãos de defesa de direitos;

V - Conhecimentos teóricos, habilidades e domínio metodológico necessários ao desenvolvimento de trabalho social com famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos (atendimento individual, familiar e em grupo);

VI - Conhecimentos e habilidade para escuta qualificada das famílias/indivíduos.

**DA PROPOSTA**

**Art. 8º**. O valor mensal estipulado para o credenciamento, a ser estabelecido no Edital de Credenciamento, permanecerá fixo e irreajustável durante a vigência do Edital.

**Art. 9°.**O pedido de credenciamento e a respectiva proposta da interessada, não assegura o direito à contratação, bem como a realização da contratação não assegura qualquer direito à realização dos serviços, considerando que os mesmos serão efetivados junto à credenciada atendendo à demanda existente e a situações de atendimentos que ocorrerem durante a vigência do edital, verificada a disponibilidade orçamentária e financeira da Contratante e seguindo os critérios para ocupação das vagas de atendimentos definidos neste regulamento e seu respectivo edital.

**Art. 10°.**Os interessados deverão apresentar proposta quantificando sua capacidade de acolhimentos e/ou atendimentos e as vagas a serem disponibilizadas para o contrato possibilitando que o Município saiba a demanda a ser atribuída à contratada.

**DO JULGAMENTO**

**Art. 11°.**O pedido com a documentação da interessada será submetido à apreciação da Comissão Permanente de Licitação, que promoverá a análise obedecido o seguinte:

I - Na hipótese de ser constatada a falta de documentação necessária para o Credenciamento, ou existir documentação com prazo de validade vencido, a Comissão Permanente de Licitação solicitará o envio deste, devendo a empresa interessada atender ao solicitado em até 08 (oito) dias úteis, sendo que expirado este prazo a solicitação de Credenciamento será indeferida;

II - A Comissão decidirá sobre o pedido no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de protocolo, que em igual número de dias promoverá a intimação da interessada;

III - A interessada poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação;

IV - O recurso deverá ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação que o fará subir através da Procuradoria-Geral do Município ao Prefeito de Enéas Marques, que proferirá julgamento no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do encaminhamento;

V - Inexistindo recurso ou após devidamente julgados, a documentação será encaminhada ao Prefeito Municipal para a autorização de abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

**DOS PRAZOS, DA CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO**

**Art. 12°.** O credenciamento terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período desde que em acordo entre as partes e no interesse da Administração, na forma prevista na Lei 8.666/93.

§ 1º Autorizada a abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação, as Credenciadas serão convocadas para firmar Contrato de Prestação de Serviços.

§ 2º O contrato estimará quantitativo de vagas, até o limite máximo estabelecido em Edital, que poderá ser empenhado à Contratada em acordo com o que a Instituição se propôs a atender e com a demanda do Departamento de Assistência Social e Assuntos da Família.

§ 3º Com a devida previsão em edital específico, os Contratos poderão sofrer alterações nos termos dos artigos 57 e 65 da Lei Federal nº8666/93 e alterações.

§ 4º O Departamento de Assistência Social e Assuntos da Família de Enéas Marques, através de equipe Técnica da Proteção Social Especial, bem como dos fiscais de contrato, realizará acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de avaliações periódicas, visitas, auditorias, comunicações escritas, sendo as intercorrências registradas em formulários próprios e anexados à documentação do credenciado.

§ 5º Caberá ao Departamento de Assistência Social e Assuntos da Família, desenvolver instrumento de avaliação qualitativa e quantitativa dos serviços credenciados e da preservação e garantia de direitos dos usuários.

§ 6º As avaliações e monitoramento dar-se-ão periodicamente, após a assinatura do contrato.

§ 7º O Município de Enéas Marques reserva-se no direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados e devidamente atestados pelo Departamento competente.

**OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA**

**Art. 12°.**São obrigações das credenciadas:

I - Ofertar os Serviços em conformidade aos Regulamentos, Leis, Estatutos e demais normas atinentes a cada um dos serviços socioassistenciais;

II - O relatório individualizado poderá ser requerido a qualquer tempo pelos Fiscais dos Contratos;

III - Permitir à Equipe Técnica do Departamento de Assistência Social e Assuntos da Família do Município de Enéas Marques, a fiscalização*in loco*dos serviços, a qualquer tempo, devendo fornecer, quando solicitado, elementos necessários à avaliação dos serviços, bem como os demonstrativos de custos e benefícios previdenciários e sociais;

IV - Enviar mensalmente, juntamente da nota fiscal, os relatórios de atividades e ações desenvolvidas com os atendidos bem como sua frequência;

V - Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, que deverão ser realizados com a observância de todas as normas técnicas e normativos legais aplicáveis;

VI - Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra especializada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como: trabalhistas, sociais, tributárias, previdenciárias, fundiárias, normas técnicas e demais, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas.

**OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**Art. 13°.** São obrigações do Município:

I - Conduzir o usuário a ser acolhido até a Instituição contratada;

II - Efetuar o pagamento mensal à instituição nas quantidades e valores dos atendimentos/acolhimentos que forem efetivamente realizados;

III - Acompanhar, fiscalizar*in loco*, e avaliar, por meio de relatórios mensais, a execução dos serviços.

**DO PAGAMENTO**

**Art. 14°.**Os pagamentos serão realizados em até 10 (dez) dias contados da data de apresentação da Nota Fiscal no Departamento de Fazenda.

§ 1º Poderão ocorrer pagamentos referentes a dias de atendimentos sendo o valor mensal dividido por 30 (trinta) e o resultado ser aplicado como diária;

§ 2º A credenciada será remunerada exclusivamente pelos atendimentos realizados, que deverão ser iguais ou inferiores aos quantitativos estimados estabelecidos no contrato de prestação de serviços;

**Art.15°.** O Edital complementará este Regulamento em situações específicas, seguindo aos preceitos e determinações constantes nos Regulamentos, Leis, Estatutos e demais normas pertinentes a cada serviço socioassistencial.

**DAS SANÇÕES**

**Art. 16°.**Os editais específicos disciplinarão as sanções de acordo com a Lei nº 8.666/93.

**CONDIÇÕES GERAIS**

**Art. 17°.**A Administração Pública, a qualquer tempo, poderá rescindir o contrato por decisão fundamentada, quando da ocorrência de fato superveniente ou circunstância desabonadora da Instituição Credenciada.

§1°. Havendo rescisão de contrato o Município poderá contratar outro profissional que tenha acorrido ao chamamento, durante o exercício, para substituir ao rescindendo.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR Em 10 de março de 2022.

***EDSON LUPATINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Maria Cataneo
**Código Identificador:**B90026A4

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICÍPIO DE FÊNIX**

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 123/2022**

**PORTARIA Nº 123/2022-RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar nos termos da Lei Municipal nº 011/2010, de 31 de março de 2010, **ÉRICA VICENTIN DE SOUZA,** portador (a) da Cédula de Identidade nº 6.942.352-3 - PR, para exercer o Cargo em Comissão de **Secretária de Educação e Cultura**, a partir de 22 de março de 2022.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito, retroativo a 22 de março de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário. Com efeito, retroativo a 22 de março de 2022.

Fênix, 24 de março de 2022.

***ALTAIR MOLINA SERRANO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Damaris de Oliveira Felisbino
**Código Identificador:**C58E04FA

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 124/2022**

**PORTARIA Nº 124/2022-RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder a (o) servidor (a) **ANANIAS MARINHO FILHO,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 19/032019 a 18/03/2020 a ser usufruída de 24 de março a 22 de abril de 2022.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 24 de março de 2022.

***ALTAIR MOLINA SERRANO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Damaris de Oliveira Felisbino
**Código Identificador:**B7A8F052

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fênix – Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 038/2007 e considerando o resultado do Pleito Eleitoral realizado 06/10/2019 convoca a candidato PAMELA CRISTINA DOS SANTOS MARINHO, eleito em 9º lugar com 85 votos para comparecer na Sede do CMDCA localizado a Rua Jangada, 466, Centro, até o dia 30 de março de 2022 para assunção do cargo.

Fênix, 24 de março de 2022.

***ROSIMARI PASTORE FERREIRA***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Welder Cristian do Lago Calixto
**Código Identificador:**0D06E94B

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 189/2022**

**PORTARIA Nº 189/2022**

*Designa Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2022.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2022, que será composta pelos seguintes membros:

| NOME | MAT. | CARGO | QUALIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| Evandro Carlos Porto | 871 | Contador | Nível Superior Completo – Ciências contábeis/Administração - Pós-graduação em Gestão Púbica |
| Fernando Jacomini | 786 | Assistente Administrativo | Nível Superior Completo – Administração |
| Ana Cristina Pereira | 1025 | Analista de Licitação e Contratos | Nível Superior Completo – Direito |
| Eliana Lemos Porfírio | 1042 | Secretária de Industria e Comércio | Nível Médio Completo |

**Art. 2º**A Comissão de que trata esta Portaria, sob a presidência do primeiro, será responsável pela condução administrativa do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, 24 de março de 2022.

***CLODOALDO APARECIDO RIGIERI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Aparecida Alves
**Código Identificador:**AB17700D

**DEPARTAMENTO CONTABILIDADE**
**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - DECRETO 26**

**CNPJ 76.970.300/0001**
PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000 FONE 0XX44-3312-1150
**DECRETO Nº 026/2022**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 942/2022 de 22.03.2022 e dá Outras Providências.

**Clodoaldo Aparecido Rigieri,** Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhe a confere a Lei acima:
**DECRETA**
**Art. 1º** - Fica aberto no PPA/LDO e no Orçamento Municipal vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 277.663,33 (duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos) nas seguintes dotações:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **08.000.00.000.0000.0.000** | **- DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL** | | |
| 08.001.00.000.0000.0.000 | - DIV. SERV. RODOVIÁRIO MUNICIPAL | | |
| 08.001.12.361.0010.1.801 | - ADQUIRIR TRANSPORTE ESCOLAR | | |
| 4.4.90.52.00.00 | - Equipamentos e Material Permanente | | |
| 31817 | - Aquisição de VAN – Conv. 221/2021 - SEDU | R$ | 200.000,00 |
| 01107 | - Salário Educação | R$ | 77.663,33 |
| **TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO** | | **R$** | **277.663,33** |

**Art. 2º** - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º far-se-á mediante:
A) O Superávit Financeiro no valor de R$ 77.663,33 apurado no Balanço Patrimonial de 2021, nos termos do Art. 43 43 § 1º da Lei 4.320/64.Conforme tabela abaixo:

| FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| 01107 | - Salário Educação | 77.663,33 |

**A)** Provável Excesso de Arrecadação no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) conforme tabela abaixo:

| FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| 31817 | - Aquisição de VAN – Conv. 221/2021 – SEDU | 200.000,00 |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 23 de março de 2022.

***CLODOALDO APARECIDO RIGIERI***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Evandro Carlos Porto
**Código Identificador:**30867C83

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇO N.º 01/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 01/2022 - TIPO - MENOR PREÇO GLOBAL. A Comissão Permanente de Licitação, do MUNICIPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preço, conforme abaixo especificado: Objeto**:** contratação de empresa para prestação de serviços para a Revisão de Plano Diretor Municipal (PDM) que visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, observada o contido, conforme condições definidas neste Termo de Referência, Anexo I - parte integrante do Edital, e será regida, em todas suas etapas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e demais legislação pertinente à matéria. Valor Máximo: R$ 37.533,33 (trinta e sete mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Abertura**:** 14 de abril de 2022, ás 09h00min.Recebimento dos Envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços: Até o dia 14 de abril de 2022, até às 09h00min, no Gabinete do Prefeito Municipal, sito à Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná. O presente Edital de Tomada de preço estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico do Município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br – portal da transparência - processos licitatórios.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 24 de março de 2022.

***CLODOALDO APARECIDO RIGIERI -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ana Cristina Pereira
**Código Identificador:**B6BD178B

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

## AVISO DE LICITAÇÃO
## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022.

O MUNICÍPIO de **Nossa Senhora das Graças/PR**, torna público que às 09h00min do dia 12/04/2022, no Paço municipal, localizado na Praça Dep. Nilson B. Batista Ribas, n°131, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

| OBJETO | QUANTI-DADE | VALOR TOTAL (R$) | PRAZO (DIAS) |
|---|---|---|---|
| VEÍCULO TIPO VAN | 01 | 277.663,33 | 150 |

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto a **Pregoeira do município de Nossa Senhora das Graças, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3312-1150 - E-mail licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço http://nossasenhoradasgracas.pr.gov.br/publicacoes/licitacoes, das 08h00min horas às 17h00min horas.

**Nossa Senhora das Graças**, 24 de março de 2022.

***CLODOALDO APARECIDO RIGIERI.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Cristina Pereira
**Código Identificador:**C16EA23D

## DEPARTAMENTO PESSOAL
## PORTARIA N° 190/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**
Desclassificar o candidato **ANDERSON DE OLIVEIRA PEREIRA,** Considerando o não cumprimento dos critérios básicos para nomeação estipulado para ocupar o cargo de Gari, na classificação de Ampla Concorrência, tendo em vista que foi concedido prazo para tal regularização, estando ciente de tais critérios que não foram cumpridos conforme termo de notificação n°04/2022 entregue e assinado pelo próprio.

Conforme regras no edital 012/2022 de convocação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 18/02/2022, Edição 2459, Pagina 08, fato que torna desclassificado o candidato em assumir o cargo, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do Concurso Público 001/2019.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 24 de Março de 2022.

***CLODOALDO APARECIDO RIGIERI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Jacomini
**Código Identificador:**6BB7502D

## DEPARTAMENTO PESSOAL
## PORTARIA N° 188/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder férias ao funcionário:

JAIR COSTA, matrícula nº 721 – Referente ao exercício: 2020/2021.

Período de férias, de: 28/03/2022 à 26/04/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 24 dias do mês de março do ano de 2022.

***CLODOALDO APARECIDO RIGIERI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Jacomini
**Código Identificador:**7C6AA01D

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICÍPIO DE SARANDI

### ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
### JUSTIFICATIVA

**Processo Seletivo Simplificado Emergencial n° 001/2021/SMSA/PSS - Autarquia Águas de Sarandi-SMSA**

Nos termos do Edital n° 001/2021/SMSA/PSS, desta Autarquia, o candidato abaixo relacionado, devidamente classificado e convocado para o cargo de Leiturista, não apresentou no prazo previsto no edital de convocação os documentos de habilitação para a contratação e nem apresentou formalmente a desistência da vaga.

| Classificação | N° Inscrição | Nome do Aprovado | Cargo |
|---|---|---|---|
| 17 | 298 | BRUNO SANTIAGO TEIXEIRA TAVARES | LEITURISTA |
| 18 | 170 | RONNIE ANDERSON MORAIS | LEITURISTA |
| 19 | 359 | ROMARIO RODRIGUES COELHO | LEITURISTA |
| 07 | 194 | ADRIANA SALES DE CASTRO | ATENDENTE |

Tendo em vista o previsto no edital supracitado, ocorrendo a desistência tácita da vaga, a autarquia Águas de Sarandi procederá a convocação do classificado seguinte na ordem do resultado final do Processo Seletivo.

Sarandi/PR, 24 de março de 2022.

***MICHEL CALDATO***
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

**Publicado por:**
Luiza emi Oyama Yamashiro
**Código Identificador:**44D113BF

### ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
### EDITAL N° 003/2022/SMSA/PSS

O Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais e do contido no Edital n° 001/2021-SMSA/PSS da autarquia Águas de Sarandi – SMSA,

**CONVOCA:**

Os abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo Simplificado Emergencial n° 001/2021-SMSA/PSS da autarquia Águas de Sarandi – SMSA, para comparecer à divisão de Recursos Humanos desta autarquia nos dias 25, 28, 29, 30 e 31 de março de 2022, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 para preenchimento da vaga para a qual foi classificado no presente Processo Seletivo, munido(a) dos originais e cópias dos documentos abaixo relacionados.
Em caso de não comparecimento dentro do prazo e esgotadas as possibilidades de contato pelos meios fornecidos pelo candidato no ato da inscrição, conforme o Edital, será realizada a convocação do candidato seguinte na lista de classificação.

| Classificação | N° Inscrição | Nome do Aprovado | Cargo |
|---|---|---|---|
| 20 | 363 | JOSIANE SOUZA RODRIGUES | LEITURISTA |
| 21 | 253 | MITCHEL RICHARD GALASSI DE AGUIAR | LEITURISTA |
| 22 | 78 | CHARLON AFONSO DA CRUZ LIMA | LEITURISTA |
| 08 | 257 | VANESSA CONSUELO BARRETO SANTOS | ATENDENTE |

DOCUMENTOS:

1. 01 foto 3x4 recente;
2. Certidão de nascimento ou casamento, conforme a condição;
3. Certidão de nascimento dos dependentes e/ou declaração de imposto de renda na qual constem os dependentes legais;
4. Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal;
5. Título de eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
6. CPF e cédula de identidade;
7. Certificado de reservista, se do gênero masculino;
8. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
9. Número de inscrição do PIS, PASEP ou NIT;
10. Certificado de conclusão do ensino médio e histórico escolar relativo ao cargo objeto do Processo Seletivo;
11. Comprovante de residência;
12. Carteira Nacional de Habilitação categoria AB.

**Sarandi/PR, 24 de março de 2022.**

***MICHEL CALDATO***
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

**Publicado por:**
Luiza emi Oyama Yamashiro
**Código Identificador:**15AE542B

### CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
### PORTARIA Nº 023/2022

Concede progressão funcional por desempenho a servidora Helonise Grabrielle Gonçalves Passos e da outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, III, XIII, XXVIII e XXXI do art. 38 da Resolução nº 002, de 4 de dezembro de 1992,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER** progressão funcional por desempenho a servidora Helonise Grabrielle Gonçalves Passos, matrícula 125, ocupante do cargo de Oficial de Serviço Gerais, - GOSBGB07 para o nível referencial GOSBGB08 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado nos Arts. 32 a 36 e 38 da Resolução 008/2013 de 19/12/2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.**

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi**, 24 de março de 2022.

***EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
João Roberto dos Santos Lopes
**Código Identificador:**088E3BD5

### CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
### PORTARIA Nº 024/2022

Concede progressão funcional por desempenho ao servidor Daniel Chiaramonte Ferreira e da outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, III, XIII, XXVIII e XXXI do art. 38 da Resolução nº 002, de 4 de dezembro de 1992,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER** progressão funcional por desempenho ao servidor Daniel Chiaramonte Ferreira, matrícula 126, ocupante do cargo de Operador de Áudio e Webdesigner, - GOL3A07 para o nível referencial GOL3A08 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado nos Arts. 32 a 36 e 38 da Resolução 008/2013 de 19/12/2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.**

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi**, 24 de março de 2022.

***EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
João Roberto dos Santos Lopes
**Código Identificador:**DCDAF31A

## CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
## EXTRATO DE 1ª (PRIMEIRA)ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2021-CMS.

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 009/2021-CMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021-CMS.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES — PUBLICADA EM 11/11/2021
**MAX CESTAS.COM LTDA**, CNPJ sob nº. 41.651.458/0001-98

**OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTAÇÃO, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA A CÂMARA DE SARANDI.
**MOTIVO:** REEQUILÍBRIO DE PREÇOS Nº 001/2022- FEITO PELA EMPRESA:
**BASE LEGAL: Cláusula 6 e seguintes da Ata de Preços nº 002/2021-CMS e pelo Artigo 65, Inciso II alínea "D", da Lei Federal nº 8666/1993 e alterações.**
**FORNECEDOR: MAX CESTAS.COM LTDA.**
CNPJ: Nº. 41.651.458/0001-98

DESSE MODO, SERÁ ALTERADO O VALOR DE:

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND. | VALOR UNIT. |
|---|---|---|---|---|
| 01 | CAFÉ A VACUO PACOTE DE 500 G. | PELÉ | UNID. | R$ 12,04 |

PARA O VALOR DE:

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND. | VALOR UNIT. |
|---|---|---|---|---|
| 01 | CAFÉ A VACUO PACOTE DE 500 G. | PELÉ | UNID. | R$ 17,01 |

Sarandi, 24 de março de 2022.

***EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO",***
Presidente

**Publicado por:**
Vagner Rafael Vaz
**Código Identificador:**2E5C2256

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 775/2022

SÚMULA: Nomeia o Comitê Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto na Lei Federal n.º 10.836/2004, que Cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências;

Considerando o disposto no Art. 14, Inciso I do Decreto Federal n.º 5.209/2004, que Regulamenta a Lei n.º 10.836, de 09 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências;

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica nomeado o Comitê Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, composto pelos seguintes membros:

| Membros | Secretarias |
|---|---|
| Patrícia Cordeiro de Farias | Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social |
| Miriam Fatima Canteri da Silva | Representante da Secretaria Municipal de Saúde |
| Hilda Maria da Silva Moretto | Representante da Secretaria Municipal de Educação |

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 510/2021.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de março de 2022.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regiane Aparecida Pego Juchem
**Código Identificador:**0AB7ED4B

## SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 030/2022 CONTRATO N° 105/2022 ID 8533

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE Nº 030/2022**
**CONTRATO N° 105/2022**
**ID 8533**

| | |
|---|---|
| ORIGEM: | INEXIGIBILIDADE N° 030/2022 – PMS |
| CONTRATANTE: | Município de Sarandi – PR |
| CONTRATADA: | LEONARDO GUILHERME DA SILVA DE JESUS LTDA |
| CNPJ/CPF: | 37.172.843/0001-85 |
| OBJETO: | Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas neste Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19 e Síndromes Respiratórias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no enfrentamento ao COVID-19 |
| VALOR TOTAL: | R$ 131.064,00 (cento e trinta e um mil e sessenta e quatro reais). |
| VIGÊNCIA | De 21 de março de 2022 a 13 de fevereiro de 2023. |
| ASSINATURA | 21 de março de 2022. |

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valeria Souza de Oliveira Kruger
**Código Identificador:**E036EAB8

## SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
## COMUNICADO DIVISÃO DE LICITAÇÃO REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021-PMS

**REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021-PMS – Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para executar a reforma da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Ayres Aniceto de Andrade, no município de Sarandi/PR, incluindo o fornecimento de todo o material, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários.**

Comunicamos à (s) proponente (s) participante (s) do Processo Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021-PMS, que tem por objeto acima descrito, que após decisão da Comissão Permanente de Licitação, constatou-se como vencedora a empresa: CONSTRUTORA PLANOSUL LTDA, abrindo-se prazo de 05 (Cinco) dias úteis, a partir de vossa ciência, para eventual manifestação, de acordo com o artigo 109 § 3º da lei 8666/93.

**Sarandi, 24 de março de 2022.**

***ROSSANA AMÉLIA MARTINS***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Regiane Moreira Barbosa
**Código Identificador:**43B4A7FD

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES**
**AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRENCIA Nº. 001/2021 - PMS**

A Prefeitura do Município de Sarandi, torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa, que a Licitação Nº 001/2021-PMS, Modalidade Concorrência, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para executar serviços de recepção e destinação final dos resíduos sólidos urbanos do município de Sarandi - Paraná, em aterro sanitário com licença de operação pelos órgãos ambientais competentes, destinados a atender a Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente, em conformidade com o Artigo 49 da Lei 8666/93, foi revogado.

Sarandi, 23 de março de 2022.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regiane Moreira Barbosa
**Código Identificador:**4F10ADCF

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022-PMS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pela(o) Pregoeira(o), resolvo **homologar** o seguinte processo:

| | |
|---|---|
| **Modalidade** | Pregão Eletrônico |
| **Edital nº** | 3/2022 |
| **Objeto** | Registro de preços para UNIFORMES ESPORTIVOS, CAMA, MESA, BANHO e ROUPAS, de acordo com a necessidade do Município de Sarandi/PR |

**Em favor da(o)**:
1) VITTAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 09.174.668/0001-20 no valor total dos itens vencidos de R$ 133.760,00 (cento e trinta e três mil, setecentos e sessenta reais).

2) RAÇA E DANCIN CONFECÇOES LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 17.119.770/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R$ 121.341,50 (cento e vinte e um mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

3) BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 30.759.356/0001-74 no valor total dos itens vencidos de R$ 76.163,38 (setenta e seis mil, cento e sessenta e três reais e trinta e oito centavos).

4) C. I. CONFECÇÕES EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 27.116.740/0001-44 no valor total dos itens vencidos de R$ 65.409,61 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e nove reais e sessenta e um centavos).

5) V H FERNANDES ALVES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 41.857.936/0001-10 no valor total dos itens vencidos de R$ 25.561,20 (vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte centavos).

6) I F CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 13.421.690/0001-02 no valor total dos itens vencidos de R$ 21.948,40 (vinte e um mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

7) JAQUELINE PRISCILA SOARES DE MOURA 05886498990 inscrito no CNPJ/CPF Nº 44.737.879/0001-24 no valor total dos itens vencidos de R$ 21.059,73 (vinte e um mil e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos).

8) JEAN FELIPE FERREIRA FELICIANO 04671698374 inscrito no CNPJ/CPF Nº 41.543.230/0001-84 no valor total dos itens vencidos de R$ 20.319,30 (vinte mil, trezentos e dezenove reais e trinta centavos).

9) CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.654.231/0001-68 no valor total dos itens vencidos de R$ 19.214,04 (dezenove mil, duzentos e quatorze reais e quatro centavos).

10) PLAY FAIR CONFECCOES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 02.812.564/0001-54 no valor total dos itens vencidos de R$ 14.308,00 (quatorze mil, trezentos e oito reais).

11) BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 20.510.631/0001-68 no valor total dos itens vencidos de R$ 13.915,00 (treze mil, novecentos e quinze reais).

12) NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 36.782.020/0001-09 no valor total dos itens vencidos de R$ 13.426,00 (treze mil, quatrocentos e vinte e seis reais).

13) OX COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 08.915.256/0001-30 no valor total dos itens vencidos de R$ 12.766,60 (doze mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

14) REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 27.236.708/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 11.910,36 (onze mil, novecentos e dez reais e trinta e seis centavos).

15) J.R. MEIAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 06.988.429/0001-15 no valor total dos itens vencidos de R$ 5.222,60 (cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).

16) C.H.QUEIROZ PECAS E ACESSORIOS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 28.683.271/0001-08 no valor total dos itens vencidos de R$ 4.697,20 (quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

17) M J HAMUCHE - EVENTOS inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.707.044/0001-07 no valor total dos itens vencidos de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

Sarandi, 21 de março de 2022.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Felipe Azevedo
**Código Identificador:**8E7C3E1C

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022-PMS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pela(o) Pregoeira(o), resolvo **homologar** o seguinte processo:

| | |
|---|---|
| **Modalidade** | Pregão Eletrônico |
| **Edital nº** | 4/2022 |
| **Objeto** | Formação de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Cestas Básicas, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Sarandi-PR. |

**Em favor da(o)**:
1) COMERCIAL BEIRA RIO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 40.138.949/0001-77 no valor total dos itens vencidos de R$ 519.000,00 (quinhentos e dezenove mil reais).

Sarandi, 21 de março de 2022.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Felipe Azevedo
**Código Identificador:**224D3D83

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**PORTARIA 1054/2022**

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder à Servidora Municipal **IONE ROSILEIA LEMOS PINTO ESMICELATO**, **matricula 1306** portadora do CPF 578.275.409-53 lotadana Secretaria Municipal de Educaçao, exercendo o cargo de **PROFESSOR** , *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 31/12/2010 a 30/12/2015**, de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. Período a usufruir de **25/03/2022 a 22/06/2022**, totalizando **90 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 18 de março de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Março de 2022.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
**Código Identificador:**81578F6B

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**PORTARIA 1056/2022**

SÚMULA: Revoga o Item 2 da Portaria Municipal sob n.º 880/2018, na forma que especifica.

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

**R E S O L V E:**

1º - Revogar o Item 2 da Portaria Municipal sob n.º 880/2018, de 18 de Janeiro de 2018, que concedia à servidora municipal **DORACY DE BRITO DA SILVA**, **matrícula 2590,** portadora do CPF nº. 022.337.579-98, Gratificação ao Servidor lotado no Programa de Acolhimento Institucional Municipal (PAIM) no Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17de Março de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Março de 2022.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
**Código Identificador:**CCFC969E

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**JUSTIFICATIVA**

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 148/2022, a candidata Agatha Parra do Nascimento devidamente convocada para o cargo de Auxiliar Administrativo não apresentou no prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentou para assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 18.3 do Edital n.º 91/2018, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 23 de março de 2022.

***EDNA DURANTE DOS SANTOS***
Coordenadora de Recursos Humanos

***ADRIELLI PRISCILA MACHADO***
SecretáriaMunicipal de Administração

**Publicado por:**
Mara Ivonete Bueno de Souza
**Código Identificador:**ABAE210C

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**JUSTIFICATIVA**

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 149/2022, oscandidatosDeusa de Lara Martins, Josiane Guimarães Sganzerla e Leandro dos Santos Domingos devidamente convocados para o cargo de Auxiliar Administrativo e Eliane Roberta Pasco, Marcela Aparecida dos Santos e Hevin Fonseca convocadas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais não apresentaram no prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentaram para assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 18.3 do Edital n.º 91/2018, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 23 de março de 2022.

***EDNA DURANTE DOS SANTOS***
Coordenadora de Recursos Humanos

***ADRIELLI PRISCILA MACHADO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Mara Ivonete Bueno de Souza
**Código Identificador:**E767A4CE

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**JUSTIFICATIVA**

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 151/2022, os candidatos Patricia Amaro Silva, Eliane Cruz Gutierres, Vania Medeiros dos Reis e Antonio Marcos Fernandes devidamente convocados para o cargo de Técnico de Enfermagem não apresentaram no prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentaram para assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 18.3 do Edital n.º 90/2018, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 23 de março de 2022.

***EDNA DURANTE DOS SANTOS***
Coordenadora de Recursos Humanos

***ADRIELLI PRISCILA MACHADO***
SecretáriaMunicipal de Administração

**Publicado por:**
Mara Ivonete Bueno de Souza
**Código Identificador:**2A7BAA92

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**JUSTIFICATIVA**

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 152/2022, as candidatas Thalia Caroline Dias e Danielle Desorge Vieiradevidamente convocadaspara o cargo de Técnico de Enfermagem PSF e Cristina Daiana Bohrer e Rayanne Acorsi convocadas para o cargo de Enfermeiro PSF não apresentaram no prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentaram para assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 18.3 do Edital n.º 90/2018, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 23 de março de 2022.

***EDNA DURANTE DOS SANTOS***
Coordenadora de Recursos Humanos

***ADRIELLI PRISCILA MACHADO***
SecretáriaMunicipal de Administração

**Publicado por:**
Mara Ivonete Bueno de Souza
**Código Identificador:**BD49473D

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**JUSTIFICATIVA**

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 153/2022, os candidatos José Augusto dos Santos, Daiane Cristina Piacentini de Souza, Maria Luiza Teixeira Menk, Jefferson Manoel da Rocha Baião e Silvana Magalhães Balsi Correa devidamente convocados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde - UBS Jd. Bela Vista e Sérgio de Oliveira Freitas convocado para o cargo de Agente Comunitário - UBS Jd. Alvamar não apresentaram no prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentaram para assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 18.3 do Edital n.º 90/2018, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 23 de março de 2022.

***EDNA DURANTE DOS SANTOS***
Coordenadora de Recursos Humanos

***ADRIELLI PRISCILA MACHADO***
SecretáriaMunicipal de Administração

**Publicado por:**
Mara Ivonete Bueno de Souza
**Código Identificador:**D3A616C5

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**PORTARIA 1060/2022**

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 46/2021, na forma que especifica.

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

**R E S O L V E:**

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 46/2021, de 05 de Janeiro de 2021, que designava a servidora municipal **IONE ROSILEIA LEMOS PINTO ESMICELATO, matrículas 1306 e 7809**, portadora do CPF nº. 578.275.409-53, como Diretora Escolar da Escola Municipal Ayres Aniceto de Andrade da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 25 de Março de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Março de 2022.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
**Código Identificador:**A88E5E12

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**EDITAL Nº 161/2022**

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**CONVOCA:**

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital n.º 02/2021, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 28, 29, 30, 31 de março e 01 de abril de 2022 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante que esta em dia com as obrigações eleitorais.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência.
- Diploma registrado e histórico escolar ou documento equivalente à função pretendida.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 1(uma) fotografia 3X4 recente.
- Certidão Negativa de antecedentes criminais das justiças Federal e Estadual, emitida nos últimos 90 (noventa) dias.
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEPou NIT.
- Declaração de Imunizado.
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
- Declaração de vínculo empregatício, constando local, carga horária semanal e diária, turno e função, emitida em papel timbrado, com o nome e assinatura do responsável legal.
- Consulta Qualificação Cadastral no eSocial.
- Exame Médico Admissional.

**CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS**

| INSC | NOME | CLASS |
|---|---|---|
| 279 | ELIZANDRA LUCIANA DEMENEK | 135 |
| 230 | EDUARDO RODRIGO PEREIRA | 136 |
| 421 | ALINE DO ESPÍRITO SANTO MARTINS | 137 |

**CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA 20 HORAS**

| INSC | NOME | CLASS |
|---|---|---|
| 36 | BRUNO RIBEIRO DA ROCHA | 6 |
| 40 | EDUARDO RODRIGO PEREIRA | 7 |
| 50 | LUIZ EDUARDO GOMES FLORIANO PAZINATO | 8 |
| 78 | DONIZETE APARECIDO TEIXEIRA GUEDES | 9 |

**CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO SUBSTITUTO 40 HORAS**

| INSC | NOME | CLASS |
|---|---|---|
| 80 | SÔNIA VIEIRA LIMA WAKITA | 5 |
| 33 | JOYCE CIBELLE VIRGINIA DOS SANTOS | 6 |

PAÇO MUNICIPAL, 23 DE MARÇO DE 2022.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mara Ivonete Bueno de Souza
**Código Identificador:**EA49BDF7

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**PORTARIA 1059/2022**

SÚMULA: Convoca servidores municipais para Perícia Médica.

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92 e Parecer Jurídico n° 888/2014;

**R E SO L V E:**

1° - Convocar os servidores abaixo relacionados que se encontram afastados para tratamento de saúde a comparecer no dia**25 de março do corrente ano**à Perícia Médica, que será realizada no**CESEM - Centro de Saúde Empresarial - Rua Antônio Carniel, 163 - Maringá/PR**nos dias e horários abaixo especificados;

2° - O servidor deve **comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos dois dias úteis**após a data da perícia médica para que tenha ciência do resultado, pois o mesmo não será informado de outra forma;

3° - Informamos ainda que o não comparecimento sem justificativa implicará na suspensão do afastamento para tratamento de saúde.

| PERICIA SIMPLES | | |
|---|---|---|
| 8:00 | JOELMA KLEIN DE SOUZA SEGANTIN | PROFESSOR 20H |
| 8:10 | DINALVA OBERLEITNER KULIACK | AGENTE DE SAUDE |
| 8:20 | SEBASTIANA DE LIMA ROCHA DE SIQUEIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 8:25 | HELENA CRISTINA NOGUEIRA ROSSI | TECNICO DE ENFERMAGEM |
| 8:30 | EDNA DA SILVA OLIVEIRA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| 8:40 | MISCLEI SANT ANA RIBEIRO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 8:50 | ALINE DE AGUIAR SILVA DE OLIVEIRA | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE |
| 9:00 | ALEXANDRE LEITE VIEIRA | MOTORISTA D |
| 9:10 | RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA LOURENCO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 9:20 | ANA PAULA CAMARGOS CARVALHO ROSSI | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 9:30 | LEONICE SALVIANO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 9:40 | SOLANGE DE FATIMA DO NASCIMENTO DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 9:50 | ROSENEIDE PEIXOTO SOARES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 10:00 | LETICIA ANDREIA VIEIRA | AUX EDUCADOR/CUIDADOR |
| 10:10 | MARIA DE LOURDES MENDES NABAS | PROFESSOR - 20 HORAS |
| 10:15 | PAULO PEREIRA FARTO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 10:20 | SONIA FRANCISCO DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 10:25 | CARMEM SILVA DE MORAIS BERNARDO | PROFESSOR - 40 HORAS |
| 10:30 | MARLY MAGNOLIA FERNANDES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 10:35 | FRANCISCA DA SILVA CORREIA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 10:40 | LUCIANA APARECIDA AMARANTE PADUAN | PROFESSOR - 20 HORAS |
| 10:45 | SILVANA CARTA | FONOAUDIOLOGO |
| 10:50 | LORENA SANTOS DE SOUSA | ENFERMEIRO(A) DO PSF |
| 10:55 | JOSUE LOPES DO AMARAL | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 11:00 | MARIANA SHIMANO | ODONTOLOGO |
| 11:05 | JANETE ANGELICA RIBEIRO | TECNICO DE ENFERMAGEM |
| 11:10 | ANDRESSA TANINI ALEXANDRE MACIEL | AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS |
| 11:15 | PAULO SERGIO OLIVEIRA SARAIVA | MECANICO |
| 11:20 | VANDENES LUIZ MASSARUTTI | MOTORISTA D |

| PERICIA TRÍPLICE | | |
|---|---|---|
| 11:30 | IZABEL APARECIDA MARTINS BARBETA | PROFESSOR - 20 HORAS |

Sarandi, 23 de março de 2022.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
**Código Identificador:**0E2FF2AF

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**EDITAL Nº 163/2022**

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**CONVOCA**:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 91/2018, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 28, 29, 30, 31 de março e 01 de abril de 2022 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO**

| INSCRICAO | CLASSIFICACAO | NOME | PONTOS |
|---|---|---|---|
| 7179 | 160 | ANY MORMUL DE LIMA | 73 |
| 1940 | 161 | MILENE CRISTINA AGNER | 73 |
| 10456 | 162 | JÉSSICA CAROLINE DO NASCIMENTO BRANDLER | 73 |

**CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

| INSCRICAO | CLASSIFICACAO | NOME | PONTOS |
|---|---|---|---|
| 2928 | 122 | THALITA CRISTINE JÓIA | 67,5 |
| 10275 | 123 | JOSÉ FELIPE SOARES DUARTE | 67,5 |
| 648 | 124 | SILBEINY KARYN CAMARGO | 67,5 |
| 9875 | 125 | DANIELA GONÇALVES PINHEIRO | 67,5 |

PAÇO MUNICIPAL, 23 DE MARÇO DE 2022.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mara Ivonete Bueno de Souza
**Código Identificador:**8902F55C

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**EDITAL Nº 164/2022**

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**CONVOCA**:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 90/2018, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 28, 29, 30 e 31 de março e 01 de abril de 2022 das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

**CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

| INSCRICAO | CLASSIFICACAO | NOME | PONTOS |
|---|---|---|---|
| 2439 | 63 | VANILDA APARECIDA CORCETTI DA SILVA | 61 |
| 233 | 64 | GESSICA GOMES VALENTIM | 60,5 |
| 640 | 65 | ESTER DE OLIVEIRA DOS SANTOS | 60,5 |
| 1870 | 66 | ADRIANA BARBOSA | 60,5 |

**CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF**

| INSCRICAO | CLASSIFICACAO | NOME | PONTOS |
|---|---|---|---|
| 4494 | 26 | VALERIA APARECIDA MENDES | 61,5 |
| 4483 | 27 | MICHELE SANTOS DE OLIVEIRA | 61 |
| 3583 | 28 | DIONICIA OLIVEIRA SÁ SACURAI | 61 |

**CARGO: ENFERMEIRO PSF**

| INSCRICAO | CLASSIFICACAO | NOME | PONTOS |
|---|---|---|---|
| 2987 | 13 | ANA CLAUDIA DROCIUNAS ROGÉRIO | 81,5 |
| 3808 | 14 | DANILO JEDSON VIEIRA ZIWCHAK | 81 |

**CARGO: ENFERMEIRO PSF - PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)**

| INSCRICAO | CLASSIFICACAO | NOME | PONTOS |
|---|---|---|---|
| 4123 | 2 | GISLAINE APARECIDA DE OLIVEIRA | 68,5 |

PAÇO MUNICIPAL, 23 DE MARÇO DE 2022.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mara Ivonete Bueno de Souza
**Código Identificador:**1CD38BF9

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**EDITAL Nº 165/2022**

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**CONVOCA**:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 90/2018, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 28, 29, 30 e 31 de março e 01 de abril de 2022 das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS JD. BELA VISTA**

| INSCRICAO | CLASSIFICACAO | NOME | PONTOS |
|---|---|---|---|
| 3679 | 21 | MARIA HELENA GUTIERRE | 52 |
| 4508 | 22 | JOSCIELE SANDES XAVIER DA SILVA | 52 |
| 5121 | 23 | MAYKON WILLIAN GOMES PEREIRA | 51,5 |
| 3960 | 24 | FERNANDA CAROLINE DE OLIVEIRA ALVES | 51 |
| 130 | 25 | ANDRE DOS SANTOS MELO | 50,5 |

**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS JD. ALVAMAR**

| INSCRICAO | CLASSIFICACAO | NOME | PONTOS |
|---|---|---|---|
| 2613 | 6 | ADRIANA PEREIRA DE GODOY | 64,5 |

PAÇO MUNICIPAL, 23 DE MARÇO DE 2022.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mara Ivonete Bueno de Souza
**Código Identificador:**02DE68AE

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU**

**DEPARTAMENTO DE RH**
**PORTARIA 060 2022**

**PORTARIA Nº 060/2022, de 24 de março de 2022.**

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 53, da Lei Orgânica Municipal e em virtude de aprovação no Concurso Público, homologado pelo Decreto n°130 de 27 de setembro de 2019 e prorrogado pela Lei 1362/2020, de 25 de agosto de 2020 e Decreto 008/2022, de 17 de janeiro de 2022.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR ESTEFANI MAGALHAES DE ALMEIDA,** portadora do RG 54.167.758-5/SESP-SP, e CPF nº 099.902.869-30, para ocupar o cargo de **PROFESSOR 40 horas,** com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 24 de março de 2022.

***DARLEI TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Departamento de Rh
**Código Identificador:**5E8432E4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO 03-2022 - CMAS**

**RESOLUÇÃO 03/2022**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do Município de Saudade do Iguaçu, PR, em reunião ordinária realizada no dia 23 de março de 2022, no uso da competência que lhe confere a Lei nº. 085/95, de 20 de novembro de 1995 e alterações posteriores;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Deliberar e Aprovar a Emenda Parlamentar da Bancada do Paraná Nº. 202271170015, na modalidade fundo a fundo, correspondente as ações de estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, para atividades do Centro de referência de Assistência Social – CRAS de Saudade do Iguaçu no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para despesas de custeio, funcional programática: 08.244.5031.219G.7024.

**Art. 2º -** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 23 de março de 2022.

***EDILAINE SANDRIN***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Delci Nath
**Código Identificador:**CBCBD28C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO 04-2022 - CMAS**

**RESOLUÇÃO 04/2022**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do Município de Saudade do Iguaçu, PR, em reunião ordinária realizada no dia 23 de março de 2022, no uso da competência que lhe confere a Lei nº. 085/95, de 20 de novembro de 1995 e alterações posteriores;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Aprovar o Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao 4º Trimestre de 2021.

**Art. 2º -** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 23 de março de 2022.

***EDILAINE SANDRIN***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Delci Nath
**Código Identificador:**1F7E47FE

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**ERRATA**

**ERRATA**

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ E A APAE (ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS), COM A FINALIDADE DE ATENDER PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS.**
**Onde se Lê: o valor total da parceria é de R$ 358.881,19 (trezentos e cinquenta e oito mil oitocentos e oitenta e um reais e dezenove centavos)**

**Leia-se: o valor total da parceria é de 385.881,19 (trezentos e oitenta e cinco mil oitocentos e oitenta e um reais e dezenove centavos).**

Abatiá, 24 de março de 2022

***NELSON GARCIA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erika Cristina Garcia
**Código Identificador:**2ECC7914

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022**

**O MUNICÍPIO de AGUDOS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, torna público que às **09 horas** do dia **11 de abril de 2022**, realizará licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET (www.bllcompras.org.br), de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

| Objeto | Quantidade | **Valor total** | **Prazo (dias)** |
|---|---|---|---|
| VEÍCULO SEDAN | 01 | R$ 80.010,00 | 120 |

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto a **Pregoeira na Rua José Biaobock Sobrinho, 20, Centro, Agudos do Sul, Paraná, Brasil - Telefone (41) 3624-1808**, **E-mail licitacao_agudos@hotmail.com**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço **Rua José Biaobock Sobrinho, 20, Centro, Agudos do Sul, Paraná, Brasil,** das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

Agudos do Sul, 23 de março de 2022.

***JESSE DA ROCHA ZOELLNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristina Pires Pereira Nascimento
**Código Identificador:**C0FCA07B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022**

**O MUNICÍPIO de AGUDOS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, torna público que às **14 horas** do dia **11 de abril de 2022**, realizará

licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET (www.bllcompras.org.br), de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

| Objeto | Quantidade | **Valor total** | **Prazo (dias)** |
|---|---|---|---|
| VEÍCULO SEDAN | 02 | R$ 160.020,00 | 120 |

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto a **Pregoeira na Rua José Biaobock Sobrinho, 20, Centro, Agudos do Sul, Paraná, Brasil - Telefone (41) 3624-1808**, **E-mail licitacao_agudos@hotmail.com**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço **Rua José Biaobock Sobrinho, 20, Centro, Agudos do Sul, Paraná, Brasil,** das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

Agudos do Sul, 23 de março de 2022.

***JESSE DA ROCHA ZOELLNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristina Pires Pereira Nascimento
**Código Identificador:**F35C453E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022**

O MUNICÍPIO de AGUDOS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que às **09 horas** do dia **12 de abril de 2022,** realizará licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET (www.bllcompras.org.br), de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

| Objeto | Quantidade | **Valor Total** | **Prazo (Dias)** |
|---|---|---|---|
| VEÍCULO HATCH | 01 | R$ 75.490,00 | 150 |

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto a **Pregoeira na Rua José Biaobock Sobrinho, 20, Centro, Agudos do Sul, Paraná, Brasil - Telefone (41) 3624-1808**, **E-mail licitacao_agudos@hotmail.com**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço **Rua José Biaobock Sobrinho, 20, Centro, Agudos do Sul, Paraná, Brasil,** das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

Agudos do Sul, 23 de março de 2022.

***JESSE DA ROCHA ZOELLNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristina Pires Pereira Nascimento
**Código Identificador:**943E041D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022**

O MUNICÍPIO de AGUDOS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que às **14 horas** do dia **12 de abril de 2022**, realizará licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET (www.bllcompras.org.br), de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

| Objeto | Quantidade | **Valor total** | **Prazo (dias)** |
|---|---|---|---|
| VEÍCULO HATCH | 01 | R$ 75.490,00 | 150 |

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto a **Pregoeira na Rua José Biaobock Sobrinho, 20, Centro, Agudos do Sul, Paraná, Brasil - Telefone (41) 3624-1808**, **E-mail licitacao_agudos@hotmail.com**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço **Rua José Biaobock Sobrinho, 20, Centro, Agudos do Sul, Paraná, Brasil,** das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

Agudos do Sul, 23 de março de 2022.

***JESSE DA ROCHA ZOELLNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristina Pires Pereira Nascimento
**Código Identificador:**C5AA61DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022**

O MUNICÍPIO de AGUDOS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que às **15 horas** do dia **12 de abril de 2022** realizará licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET (www.bllcompras.org.br), de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

| Objeto | Quantidade | **Valor total** | **Prazo (dias)** |
|---|---|---|---|
| VEÍCULO HATCH | 01 | R$ 75.490,00 | 150 |

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto a **Pregoeira na Rua José Biaobock Sobrinho, 20, Centro, Agudos do Sul, Paraná, Brasil - Telefone (41) 3624-1808**, **E-mail licitacao_agudos@hotmail.com**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço **Rua José Biaobock Sobrinho, 20, Centro, Agudos do Sul, Paraná, Brasil,** das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

Agudos do Sul, 23 de março de 2022.

***JESSE DA ROCHA ZOELLNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristina Pires Pereira Nascimento
**Código Identificador:**08F85D31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022**

**O MUNICÍPIO de AGUDOS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, torna público que às **09 horas** do dia **13 de abril de 2022** realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET (www.bllcompras.org.br), de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

| Objeto | Quantidade | **Valor total** | **Prazo (dias)** |
|---|---|---|---|
| Retroescavadeira 4x4 | 01 | R$ 453.333,33 | 120 |

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto a **Pregoeira na Rua José Biaobock Sobrinho, 20, Centro, Agudos do Sul, Paraná, Brasil - Telefone (41) 3624-1808**, **E-mail licitacao_agudos@hotmail.com**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço **Rua José Biaobock Sobrinho, 20, Centro, Agudos do Sul, Paraná, Brasil,** das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

Agudos do Sul, 23 de março de 2022.

***JESSE DA ROCHA ZOELLNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristina Pires Pereira Nascimento
**Código Identificador:**DFBF0760

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

**CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO CMAS Nº 010/2022**

Dispõe sobre a aprovação da programação destinada à transferência voluntária de recursos oriundo de emenda parlamentar para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS no âmbito da Assistência Social no município de Almirante Tamandaré, via Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias (SIGTV) e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, do município de Almirante Tamandaré, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10, da Lei Municipal Nº 388 de 26 de setembro de 1995 e,

**Considerando** a Portaria nº 580 de 31 de dezembro de 2020 do Ministério da Cidadania, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania - MC, na modalidade fundo a fundo no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS,

**Considerando** a Portaria nº 24 de 15 de março de 2021 do Ministério da Cidadania/Secretaria Especial do Desenvolvimento Social/Secretaria Nacional de Assistência Social, que dispõe sobre o rol padronizado de veículos, equipamentos e materiais permanentes, nos termos dos Anexos I e II desta Portaria, que podem ser adquiridos com recursos transferidos pelo Ministério da Cidadania,

**Considerando** a deliberação da 04ª Plenária virtual de caráter extraordinária, de 24 de março de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. APROVAR** a Programação destinada à transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, por meio do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias (SIGTV) do Ministério da Cidadania.

**Art. 2º.** Conforme disposto, a presente programação visa a estruturação da rede de serviços do SUAS, para fins de custeio a serem classificadas no Grupo de Natureza da Despesa - GND 3, compreendendo o valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), consignado no Orçamento Geral da União – 2022, por meio da Emenda Parlamentar nº 71170015 sob nº da programação 410040020220001.

**Art. 3º.** A referida programação foi destinada para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, que compreende os recursos classificados como Custeio e repassados por tempo determinado, a fim de atender à oferta dos serviços socioassistenciais realizada no âmbito do SUAS, vinculado ao órgão responsável pela política de Assistência Social no Município de Almirante Tamandaré/PR.

**Parágrafo único:** A programação foi realizada via Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias (SIGTV), no item serviços de proteção social básica, pois o sistema não permite a inclusão de outras proteções, mesmo tendo a opção de divisão de recurso por proteções, apresentando o erro a seguir: "A unidade informada já possui valor indicado. Neste caso, realize o ajuste do valor na unidade indicada." Nesse sentido, vale ressaltar que a presente programação foi dividida para utilização conforme segue: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no serviço de proteção social básica e R$100.000,00 (cem mil reais) no serviço de proteção social especial.

**Art. 4º.** Fica a Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social, gestora da Política de Assistência Social, responsável em informar ao Conselho Municipal de Assistência Social eventuais alterações na Programação aprovada por este.

**Art. 5º.** O Gestor Municipal da Política de Assistência Social fica responsável pela prestação de contas ao Conselho Municipal de Assistência Social, bem como da utilização dos recursos repassados por intermédio da emenda parlamentar.

**Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 24 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE

***MAURO BENTHIEN CAVICHIOLO***
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

**Publicado por:**
Alex Ott
**Código Identificador:**0271EDE1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022**

MODO DE DISPUTA "ABERTO E FECHADO"

**DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 08/04/22 às 08h30min.**

**DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 08/04/22 às 09h00min.**

Objeto: **"AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, ZERO KM, ORIGINAL DE FABRICA".**

Valor Máximo: **R$ 280.830,20 (duzentos e oitenta mil, oitocentos e trinta reais e vinte centavos).**

**Local de Abertura:** Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **929554**.

**Informações Complementares:** O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 24 de março de 2022.

***ROSANA APARECIDA ESSER***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Larissa Lima da Cunha
**Código Identificador:**238EB76A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022**

MODO DE DISPUTA "ABERTO E FECHADO"

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 11/04/22 às 08h30min.**

**DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 11/04/22 às 09h00min.**

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO DE UNIFORMES QUE SERÃO UTILIZADOS PELAS EQUIPES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".**

Valor Máximo: **R$ 143.740,60 (cento e quarenta e três mil setecentos e quarenta reais e sessenta centavos).**

**Local de Abertura:** Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **929219**.

**Informações Complementares:** O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 24 de março de 2022.

***LARISSA LIMA DA CUNHA***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Larissa Lima da Cunha
**Código Identificador:**EA74246E

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022-PMAT

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022-PMAT**
**Data limite para entrega dos envelopes: 14/04/2022 até às 08h50min, no Setor de Protocolo do Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15 – Colônia São Venâncio – Cachoeira, Almirante Tamandaré/PR.**
**Data da abertura: 14/04/2022 às 09h00min.**
**OBJETO:**
Constitui objeto da presente licitação **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL, POR DEMANDA, DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPOSIÇÃO DO PROJETO BÁSICO, PROJETO LEGAL E EXECUTIVO, DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES NO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR.**
**VALOR MÁXIMO:**
O valor máximo estimado para a execução completa dos serviços do é de **R$ 392.132,84 (trezentos e noventa e dois mil, cento e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos).**

O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços.
**LOCAL DA ABERTURA:**
Auditório do Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni localizado na Rua Maurício Rosemann, nº 15 – Colônia São Venâncio, Cachoeira – Almirante Tamandaré/PR.
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**
O Edital poderá ser obtido através do **"Portal da Transparência"** no site da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, pelo telefone (41) 3699-8643 e pelo e-mail: licitacoes@tamandare.pr.gov.br

Almirante Tamandaré, 24 de março de 2022

***GERÔNIMO TEIDER ROCHA***
Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas

**Publicado por:**
Larissa Lima da Cunha
**Código Identificador:**0E1639C3

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS PR LTDA.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS PR LTDA.** O presente contrato tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE E FUNERÁRIOS, NAS UNIDADES DE SAÚDE, ODONTOLÓGICAS E CEMITÉRIOS DO MUNICÍPIO"**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| | |
|---|---|
| 3.3.90.39.00 – 1511 | *Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **94*** |
| **09.01** | ***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*** |
| 10.301.0015.2.046 | ***Serviços de Saúde Pública*** |
| 3.3.90.39.00 – 1000 | *Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **208*** |
| 3.3.90.39.00 – 1303 | ***Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 208*** |
| 10.304.0016.2.041 | **Serviços de Vigilância Sanitária** |
| 3.3.90.39.00 – 1494 | *Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **242*** |

O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 368.060,18 (trezentos e sessenta e oito mil, sessenta reais e dezoito centavos)**, cujo valor unitário se verifica junto da proposta apresentada pela contratada;

O contrato oriundo do presente termo de referência terá prazo de execução de 15 (quinze) dias corridos contados da data da assinatura do contrato, e a vigência será de 12 (doze) meses contados da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogada a critério da administração.

Data de assinatura do contrato Almirante Tamandaré, 15 de março de 2022.

**Publicado por:**
Larissa Lima da Cunha
**Código Identificador:**9889DC6D

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA CONCORRÊNCIA Nº 02/2022 ADENDO

***SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIO, ATRAVÉS DE TERMO DE OUTORGA DE CONCESSÃO DE USO, PARA ADEQUAÇÃO, OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO DOS ESPAÇOS LOCALIZADOS NO TERMINAL RODOVIÁRIO CACHOEIRA E NO TERMINAL RODOVIÁRIO SR. JOÃO DE BARROS.***

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, situada na Av. Emílio Johnson, 360, Centro, Almirante Tamandaré/PR, torna público nos termos específicos dispostos na Lei Federal nº 8.666/93 a quem possa interessar, que os anexos IV e VI do item 06 do edital, que tinha a redação a seguir:

**06. ROL DE ANEXOS:**

**Anexo IV:** Modelos das Fichas Propostas para Pessoa Física ou Pessoa Jurídica;

**Anexo VI:** Modelo das Declarações que os Dirigentes da Empresa Licitante ou Pessoa Física não exerce cargo ou função pública na Administração Municipal de Almirante Tamandaré-PR;

Passa a ter a seguinte redação:

**Anexo IV:** Modelos das Fichas Propostas para Pessoa Jurídica;

**Anexo VI:** Modelo das Declarações que os Dirigentes da Empresa Licitante não exerce cargo ou função pública na Administração Municipal de Almirante Tamandaré-PR;

Ou seja, poderão participar do certame somente pessoa jurídica, razão pela qual o edital não prevê documentação no caso de pessoa física.

Os demais termos do edital de CONCORRÊNCIA Nº 02/2022 permanecem inalterados.

Almirante Tamandaré, 24 de março de 2022

***AMAURI DOMAKOSKI***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Larissa Lima da Cunha
**Código Identificador:**2FF839F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 029/2021**

Número do Processo: 0018.0001476/2022.
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos para atender as demandas procedentes dos processos administrativos e judiciais da Secretaria Municipal de Saúde.
**PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.**
**Da Prorrogação do Prazo de Execução:** As partes de comum acordo procedem à prorrogação da prazo do Contrato Administrativo n.º029/2021 pelo período de 12 meses, iniciando-se em 30 de março de 2022 e terminando em 29 de março de 2023.
**Do Valor Contratual:** O valor para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo será o valor restante da dotação orçamentária originária, eis que o saldo contratual no o valor de R$33.330,76 (trinta e três mil, trezentos e trinta reais e setenta e seis centavos) para a cobertura das despesas com o referido contrato, conforme saldo informado pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Data da Assinatura: 10/03/2022.

*Almirante Tamandaré, 24 de março de 2022.*

| |
|---|
| ***PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA*** |
| Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos |
| OAB/PR n° 61.284 |

**Publicado por:**
Henrique Junior Choinski
**Código Identificador:**F48A81BE

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 044/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°025/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição da formula infantil, a Base de Soja para as crianças lactantes do CMEI (Centro Municipal de Ed. Infantil) de Altamira do Paraná -PR.
**VALOR:** O valor total de R$ 17.078,83 ( dezessete mil setenta e oito reais e oitenta e três centavos).
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** IMEDIATO, após a assinatura do contrato.
**VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO:** O referido processo terá vigência de 12(doze)meses.
**PAGAMENTO:** O pagamento será realizado até 5º (quinto) dia útil, subsequente a entrega dos produtos, e acompanhado da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, através de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
**CONTRATADO: VACCARIN & ALFF LTDA-ME, CNPJ:** 18.574.431/0001-27 com sede na Rua General Osorio, n° 3012, Bairro Ciro Nardi, muncipio de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85802-070, neste ato representado pela Sra. Karla Gracielle Vaccarin, portadora de CI/RG n° 8.943.234-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n° 047.020.709-40, residente e domiciliada a Rua Janio Quadros, n°1270, Bairro Pioneiros Catarinenses, Cascavel/Paraná, CEP 85805-420.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**05.004.12.306.0014.2039 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (PNAE) - Educação Infantil**
**05.004.12.361.0084.2042 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO**
**07.001.10.301.0033.2229 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA PRIMEIRO - SAÚDE**
**3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO**
**3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**
**JUSTIFICATIVA:** A presente aquisição se fundamenta no artigo 75, inciso II da lei federal 14.133/2021, e tem por objetivo a aquisição de formula infantil, pois, o Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) de Altamira do Paraná, recebe crianças de 0 meses a 36 meses que por sua idade estão em fase de lactação, e, desse modo faz- se uso do aleitamento. Diante desse fato a Secretaria Municipal de Educação e Cultura vem por meio deste solicitar a compra da Fórmula Infantil a base de soja para as crianças de 0 a 12 meses, 6 a 12 meses e 12 a 36 meses, á base de proteína isolada de soja, com ferro, enriquecida com L- metionina, como fonte de carboidrato 100% maltodextrina, acrescida de vitaminas, minerais e outros oligoelementos.
Com o retorno das atividades escolares presenciais, para bem atender a demanda anual das crianças que faz uso da lactação se faz necessário a referida quantia da fórmula cotada na tabela acima.

Altamira do Paraná, 21 de Março de 2022.

***JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
João Paulo de Oliveira Padilha
**Código Identificador:**B352493A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 044/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°025/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição da formula infantil, a Base de Soja para as crianças lactantes do CMEI (Centro Municipal de Ed. Infantil) de Altamira do Paraná -PR.

Com fundamento na lei nº. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa de Licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **VACCARIN & ALFF LTDA-ME, CNPJ:** 18.574.431/0001-27

Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos bens e serviços observando os procedimentos exigidos pela lei federal n.14.133/2021.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 23 de Março de 2022.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Paulo de Oliveira Padilha
**Código Identificador:**74373C69

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022**
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 044/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°025/2022**

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e

cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **VACCARIN & ALFF LTDA-ME, CNPJ:** 18.574.431/0001-27 com sede na Rua General Osorio, n° 3012, Bairro Ciro Nardi, muncipio de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85802-070, neste ato representado pela Sra. Karla Gracielle Vaccarin, portadora de CI/RG n° 8.943.234-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n° 047.020.709-40, residente e domiciliada a Rua Janio Quadros, n°1270, Bairro Pioneiros Catarinenses, Cascavel/Paraná, CEP 85805-420

De acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação** 044/2022, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 14.133/2021, e demais normas aplicáveis à espécie, na qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição da formula infantil, a Base de Soja para as crianças lactantes do CMEI (Centro Municipal de Ed. Infantil) de Altamira do Paraná -PR**.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato tem fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:** A CONTRATADA compromete-se a entrega dos produtos, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e das normas exigidas pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL:** Valor total de R$17.078,83 ( dezessete mil setenta e oito reais e oitenta e três centavos).

**CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA:** O presente Contrato se inicia após a a publicação do extrato de contrato, com vigência de 12 (doze)meses.

**CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**05.004.12.306.0014.2039 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (PNAE) - Educação Infantil**
**05.004.12.361.0084.2042 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO**
**07.001.10.301.0033.2229 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA PRIMEIRO - SAÚDE**
**3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO**
**3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

Altamira do Paraná, 23 de Março de 2022.

**Publicado por:**
João Paulo de Oliveira Padilha
**Código Identificador:**45C3F81F

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 038/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°022/2022**

**OBJETO:** Contratação de serviços gráficos de impressão a laser do Carne de IPTU exercício 2022, para atender as demandas da Administração Pública Municipal de Altamira do Paraná.

**VALOR:** O valor de R$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Imediato, após a assinatura do contrato.

**VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO:** O referido processo terá vigência de 06 (seis) meses.

**PAGAMENTO:** O pagamento será realizado até o 5°(quinto) dia útil, subsequente a prestação dos serviços, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Comissão responsável pelo Recebimento do bem, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**CONTRATADO: GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA,** CNPJ/MF 28.419.352/0001-03, com sede a Rua José Firmino Barbosa, n° 122, Jardim Internorte, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.045-050, neste ato representado pela Sra. Marli Irene de Carvalho Emerich, portadora de cédula de identidade n° 3.636.357-6 SESP/PR, inscrita no CPF sob n° 565.998.549-15.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA**
**3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**
**3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO**

**JUSTIFICATIVA:** A presente contratação tem fundamento no artigo 75, inciso II, da lei federal 14.133/2021 e se justifica pela necessidade de contratação de empresa especializada para confecção de carnês de tributos, tendo em vista que são os principais instrumentos de arrecadação para o Município, considerando que o contribuinte necessita ter uma via autenticada como comprovante de todos seus pagamentos, além de ser um serviço de extrema utilidade, uma vez que a não emissão destes carnês poderá causar sérios transtornos aos trabalhos administrativos da Prefeitura e consequentemente queda na arrecadação.

Altamira do Paraná, 16 de março de 2022.

***JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
João Paulo de Oliveira Padilha
**Código Identificador:**17DBB85B

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 038/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022**

**OBJETO:** Contratação de serviços gráficos de impressão a laser do Carne de IPTU exercício 2022, para atender as demandas da Administração Pública Municipal de Altamira do Paraná.

Com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada, **GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA,** CNPJ/MF 28.419.352/0001-03.
Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 18 de março de 2022.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Paulo de Oliveira Padilha
**Código Identificador:**A8E9EE39

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2022**
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº038/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022**

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA,** CNPJ/MF 28.419.352/0001-03, com sede a Rua José Firmino Barbosa, n° 122, Jardim Internorte, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.045-050, neste ato representado pela Sra. Marli Irene de Carvalho Emerich, portadora de cédula de identidade n° 3.636.357-6 SESP/PR, inscrita no CPF sob n° 565.998.549-15, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação 038/2022, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº.

14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Contratação de serviços gráficos de impressão a laser do Carne de IPTU exercício 2022, para atender as demandas da Administração Pública Municipal de Altamira do Paraná.
**CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato tem fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021.
**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:** A CONTRATADA compromete-se a executar os serviços, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL:** R$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais).
**CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 06(seis) meses e inicia de imediato logo após assinatura do contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA**
**3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**
**3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO**

Altamira do Paraná, 18 de março de 2022.

**Publicado por:**
João Paulo de Oliveira Padilha
**Código Identificador:**03A9616D

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 031/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°017/2022**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a contratação de EMPRESA para aquisição de Kit brinquedos artesanais para bem atender a Secretaria de Educação e Cultura.

**VALOR:** O valor total de R$10.000,00 ( Dez Mil Reais)
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** IMEDIATO, após a assinatura do contrato.
**VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO:** O referido processo terá vigência de 90 (noventa) dias.
**PAGAMENTO:** O pagamento será realizado até 5º (quinto) dia útil, subsequente a entrega dos produtos, e acompanhado da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, através de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
**CONTRATADO: PRONAI COMÉRCIO DE LIVROS LTDA-ME, CNPJ:** 10.748.147/0002-07 com sede na Rua Bento da Cruz, 729, Centro – Birigui/ SP CEP: 16200-108**,** neste ato representado pelo Sr. Jose Reinaldo de Oliveira, portador de CI/RG n° 21.959.657-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n° 819.078.429-34, residente e domiciliado a Rua Presidente Venceslau Braz, n°273, Bessa, João Pessoa/Paraíba, CEP 58035-220.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**05.002.12.365.0033.2230 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA PRIMEIRO- EDUCAÇÃO**
**05.002.12.365.0012.2034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL**
**3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO**
**JUSTIFICATIVA:** A presente aquisição se justifica no artigo 75, inciso II da lei federal 14.133/2021.
A referida aquisição tem por objetivo a compra de Kit Lúdico para o melhor aproveitamento e desenvolvimento infantil das escolas e da creche do Município de Altamira do Paraná. Os kits tem o intuito de auxiliar os professores para que dessa forma eles possam trabalhar de forma lúdica enquanto ensinam seus alunos. O referido trabalha o desenvolvimento intelectual e cognitivo das crianças, contribui também no raciocínio lógico, coordenação motora, visual e na socialização, além do incentivo a competição de maneira saudável

Altamira do Paraná, 17 de Março de 2022.

***JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
João Paulo de Oliveira Padilha
**Código Identificador:**D59EC639

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 031/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°017/2022**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a contratação de EMPRESA para aquisição de Kit brinquedos artesanais para bem atender a Secretaria de Educação e Cultura.

Com fundamento na lei nº. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa de Licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa: **Empresa PRONAI COMÉRCIO DE LIVROS LTDA-ME, CNPJ: 10.748.147/0002-07 Sediado na Rua Bento da Cruz, 729, Centro – Birigui/ SP CEP: 16.200-108**

Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos bens e serviços observando os procedimentos exigidos pela lei federal n.14.133/2021.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 18 de Março de 2022.

**Publicado por:**
João Paulo de Oliveira Padilha
**Código Identificador:**777DE98A

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2022**
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 031/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°017/2022**

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado PESSOA JURIDICA **Empresa PRONAI COMÉRCIO DE LIVROS LTDA-ME, CNPJ: 10.748.147/0002-07 Sediado na Rua Bento da Cruz, 729, Centro – Birigui/ SP CEP: 16.200-108**

De acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação** 031/2022, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 14.133/2021, e demais normas aplicáveis à espécie, na qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a contratação de EMPRESA para aquisição de Kit brinquedos artesanais para bem atender a Secretaria de Educação e Cultura.
**CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato tem fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021.
**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:** A CONTRATADA compromete-se a fazer a execução de serviços, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e das normas exigidas pela CONTRATANTE.
**CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL:** Valor total de R$10.000,00 ( Dez Mil Reais)

**CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA:** O presente Contrato se inicia após a sua assinatura, com vigência de 90 (noventa) dias
**CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**05.002.12.365.0033.2230 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA PRIMEIRO- EDUCAÇÃO**
**05.002.12.365.0012.2034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 18 de Março de 2022.

**Publicado por:**
João Paulo de Oliveira Padilha
**Código Identificador:**E87C3A74

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 046/2022**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°011/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em treinamentos e capacitação de servidores, com a finalidade de capacitar os responsáveis pela Secretaria de Recursos Humanos, para que possam atuar com zelo e responsabilidade na referida secretaria do Município de Altamira do Paraná.
**VALOR:** O valor de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais)
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** A execução do contrato é imediata, contados a partir da publicação do extrato de contrato.
**VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO:** O referido processo terá vigência de 30 (trinta) dias.
**PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 05 (cinco) dias úteis subsequente a realização do curso, com apresentação de relatório de atividades, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Comissão responsável pelo Recebimento do bem, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
**CONTRATADO: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**, CNPJ n° 19.949.769/0001-89, com sede em Curitiba, na Rua Brigadeiro Franco n° 2452, 4° andar, Apto 41, bairro Água Verde, CEP 80250-030, neste ato representado pelo Sr. Matheus Pinc Correa, portador de cédula de identidade nº 8.038.986-8/SSP–PR, CPF n° 052.734.519-90, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, n°163, Bairro São Francisco, Curitiba – Paraná.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA**
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
**JUSTIFICATIVA:** A presente contratação tem fundamento no Art. 74, III, alínea f, da Lei Federal nº. 14.133/ 2021, e tem por objetivo a contratação de empresa especializada em treinamentos e capacitação de servidores, com a finalidade de capacitar os responsáveis pela Secretaria de Recursos Humanos, para que possam atuar com zelo e responsabilidade na referida secretaria do Município de Altamira do Paraná.
A solicitação se justifica necessária, tendo em vista a necessidade de aperfeiçoar os servidores da Secretaria de Recursos Humanos, para que possam adquirir o embasamento teórico, pois além de serem responsáveis pela Secretaria, devem sobre tudo atuar com zelo, responsabilidade e excelência, principalmente nos assuntos administrativos.
Cabe ressaltar que estamos no prazo para a implantação do E-SOCIAL em órgãos Públicos. Com previsão legal na Portaria Conjunta SERFB/SEPRT n° 76, de 22 de outubro de 2020, o Grupo 4 da implantação eSocial - Orgãos Públicos- tem início previsto da Primeira Fase em 08/07/2021 e já em 08/11/2021 a Segunda Fase. Nesta fase, os entes passam a ser obrigados a enviar informações relativas aos servidores e seus vínculos com os órgãos (eventos não periódicos), como admissões, afastamentos e desligamentos- possibilitando assim o FIM do CAGED e carteira de trabalho física em todo território nacional. A Terceira Fase prevista para 08/04/2022, torna-se obrigatório o envio das folhas de pagamento (de todo o mês de abril/2022). Substituição da GFIP: junho/2022 - Substituição da GFIP para recolhimento de Contribuições Previdenciárias (ver Instrução Normativa RFB no 2005, de 29 de janeiro de 2021). O eSocial é uma realidade irreversível e precisa ser estudada e implantada com segurança em todos os órgãos públicos de administração direta e indireta.
Vale destacar, buscamos no mandamento legal supramencionado a permissão para contratar direto, uma vez que o a realização de capacitação se faz necessária para manutenção das atividades da Secretaria de Recursos Humanos, e na informação de dados de toda Administração Pública.
Salientamos, que nenhuma outra empresa ofereceu à essa administração cursos preparatórios do E-social, para os servidores. Razão de ter como escolhida a empresa Unicursos, por ser uma empresa do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a realização da capacitação do curso ora em questão, e ofertou o menor preço entre as pesquisas de preços na internet o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública.
Destaca-se ainda, que o E-social já foi implantado e a referida Secretaria ainda não realizou nenhum curso de capacitação preparatória para o mesmo.
De maneira eficiente, pode se observar que o curso que melhor atende as necessidades do município é o ofertado pela Unicursos Capacitação e Treinamentos, em virtude do conteúdo, material e metodologia aplicada, bem como a vasta formação do Professor que ministrará as aulas. Ressalta-se ainda, que se tratando dos valores, bem como da qualidade técnica do curso, certamente é a melhor opção para o Município até o presente momento. Requer, portanto a referida contratação para os servidores da Secretaria de Recursos Humanos do Município de Altamira do Paraná.

Altamira do Paraná, 22 de Março de 2022.

***JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
João Paulo de Oliveira Padilha
**Código Identificador:**1686FD01

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 046/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em treinamentos e capacitação de servidores, com a finalidade de capacitar os responsáveis pela Secretaria de Recursos Humanos, para que possam atuar com zelo e responsabilidade na referida secretaria do Município de Altamira do Paraná.
Com fundamento na lei nº. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ n° 19.949.769/0001-89**.

Para a efetivação da presente Inexigibilidade de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 18 de Março de 2022

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Paulo de Oliveira Padilha
**Código Identificador:**B3AA7934

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022**
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 046/2022**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022**

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e

cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**, CNPJ n° 19.949.769/0001-89, com sede em Curitiba, na Rua Brigadeiro Franco n° 2452, 4° andar, Apto 41, bairro Água Verde, CEP 80250-030, neste ato representado pelo Sr. Matheus Pinc Correa, portador de cédula de identidade nº 8.038.986-8/SSP–PR, CPF n° 052.734.519-90, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, n°163, Bairro São Francisco, Curitiba – Paraná, doravante denominado **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação 046/2022 resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada em treinamentos e capacitação de servidores, com a finalidade de capacitar os responsáveis pela Secretaria de Recursos Humanos, para que possam atuar com zelo e responsabilidade na referida secretaria do Município de Altamira do Paraná.
**CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato tem fundamento na Lei n. 14.133/2021
**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:** A CONTRATADA compromete-se a fazer a exucução de serviços, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.
**CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL:** R$ 990,00 (novecentos e noventa reais).
**CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA:** A execução do contrato é imediata, contados a partir da publicação do extrato de contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA**
**3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA**

Altamira do Paraná, 18 de Março de 2022.

**Publicado por:**
João Paulo de Oliveira Padilha
**Código Identificador:**20FF390D

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 045/2022**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°010/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa para capacitação na metodologia **Palestras e Execução do Projeto de Combate ao Cyberbullying**, vêm manifestar-se no sentido de justificar a contratação por Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 74, inciso III, alínea "F", da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, de pessoa jurídica para a capacitação supracitada, para atender os interesses da Secretaria Municipal de Assistencia Social do Municipio de Altamira do Paraná.
**VALOR:** O valor de R$ 16.750,00 (dezesseis mil setecentos e cinquenta reais).
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Imediato, após a assinatura do contrato.
**VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO:** O referido processo terá vigência de 90 (noventa) dias.
**PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 5° (quinto) dia útil, subsequente a realização da palestra, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Comissão responsável pelo Recebimento do bem, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
**CONTRATADO: VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI**, CNPJ n° 11.589.175/0001-00, com sede A Rua Marechal Deodoro da Fonseca, n° 1670, Vila Carvalho, Araçatuba, no Estado de São Paulo, CEP 16025-285, neste ato representado pelo Sr. Fabricio Guilherme da Silva, portador de cédula de identidade nº 34.764.962-2/SSP–SP, CPF n° 228.469.028-95, residente e domiciliado na Rua Suma Itinose, n° 830, Bairro Icaray, Araçatuba-São Paulo, CEP 16020-365.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**08.002.08.243.0023.2074 ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**08.002.08.243.0023.2224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS**
**3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**
**3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

**JUSTIFICATIVA:** A presente Contratação tem fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f" da lei federal 14.133/2021, e se justifica, pois, **considerando** a Nota Técnica 004/2021 do Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná estabelece **a relação entre bullying presencial e virtual**:
*A diferença entre o bullying presencial e o virtual é que o primeiro acontece entre os estudantes dentro do ambiente escolar. Já o cyberbullying ultrapassa a fronteira presencial e tem o risco agravado considerando as dificuldades de controle de conteúdo acessados e facilidade na rápida propagação de informações e mensagens por toda a internet. Tanto o bullying quanto o cyberbullying são formas de violência muito prejudiciais e podem causar graves danos futuros. Isso tira da vítima a possibilidade de se esquivar dos ataques que acontecem a todo tempo por meio das redes sociais e dos aplicativos como o WhatsApp. Como os ataques acontecem por trás das telas, muitas vezes o praticante do cyberbullying tem a ideia de anonimato, o que, por vezes, torna a ação mais cruel, tendo como resultado um abalo emocional e gerando consequências para o desenvolvimento saudável e integral de quem está sofrendo os ataques.*

**Considerando** a Lei No 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e **define a obrigação dos estabelecimentos de ensino à promover medidas de combate ao bullying**, como visto no Inciso IX do artigo 12º diz:
*Art. 12. Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de:*
*IX - Promover medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, especialmente a intimidação sistemática (bullying), no âmbito das escolas; (Incluído pela Lei nº 13.663, de 2018)*

**Considerando** a Lei No 13.185, de 6 de novembro de 2016, que **Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying),** que no artigo 5º diz:

*Art. 5º É dever do estabelecimento de ensino, dos clubes e das agremiações recreativas assegurar medidas de conscientização, prevenção, diagnose e combate à violência e à intimidação sistemática (bullying).*

**Considerando** a Lei No 13.431, de 04 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, e **define que o bullying é uma forma de violência a ser combatida pelo sistema de garantia de direitos**, como visto nos artigos 2 e 4:

*Art. 2º A criança e ao adolescente gozam dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhes asseguradas a proteção integral e as oportunidades e facilidades para viver sem violência e preservar sua saúde física e mental e seu desenvolvimento moral, intelectual e social, e gozam de direitos específicos à sua condição de vítima ou testemunha.*
*Parágrafo único. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios desenvolverão políticas integradas e coordenadas que visem a garantir os direitos humanos da criança e do adolescente no âmbito das relações domésticas, familiares e sociais, para resguardá-los de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, abuso, crueldade e opressão.*
*Art. 4º Para os efeitos desta Lei, sem prejuízo da tipificação das condutas criminosas, são formas de violência:*
*II - Violência psicológica:*
*a) qualquer conduta de discriminação, depreciação ou desrespeito em relação à criança ou ao adolescente mediante ameaça,*

*constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, agressão verbal e xingamento, ridicularização, indiferença, exploração ou intimidação sistemática (bullying) que possa comprometer seu desenvolvimento psíquico ou emocional;*

**Considerando** a Deliberação No 089/2019 – CEDCA/PR, que disponibiliza fundos para o fortalecimento de projetos de combate ao cyberbullying, como dispões os artigos 2º e 14º:
***Art. 2º*** *Os recursos previstos na presente Deliberação ficam destinados para que os municípios primem pela implantação, estruturação e desenvolvimento de ações para atendimento das seguintes temáticas:*
*II - Violência Digital/Cyberbullying;*

***Art. 14.*** *Para cumprimento do disposto no art. 13 desta deliberação são permitidas despesas correntes/custeio, que se justifique para implantação, estruturação e desenvolvimento, fortalecendo Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social, como:*
*I - Material de consumo direcionado para o uso nos projetos, conforme objeto desta deliberação;*
*II - Material esportivo, educativo e pedagógico direcionado para o uso nos projetos, conforme objeto desta deliberação;*
*III - material de artesanato e recreação direcionado para o uso nos projetos, conforme objeto desta deliberação;*
*IV - Serviço de terceiros - pessoa física;*
*V - Serviços de terceiros - pessoa jurídica;*
*VI - Passagens, diárias e hospedagem, direcionado para o uso no objeto desta deliberação, desde que previsto na legislação municipal;*
*VII - material para áudio, vídeo e foto*

**Faz-se necessária a contratação de uma empresa que realize Capacitação, Palestras e Execução do Projeto de Combate ao Cyberbullying.**, que contemple:
- Ações em redes sociais: uma vez que o cyberbullying se desenvolve em redes sociais, é necessário ações de prevenção, conscientização e combate através das principais plataformas utilizadas pelas crianças e adolescentes, como o facebook e instagram.
- Palestras para alunos e professores da rede pública: realizar palestras dentro da escola vai de encontro com o dever do estabelecimento de ensino de promover medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, especialmente a intimidação sistemática (bullying), no âmbito das escolas.
-Capacitação para rede de proteção: tal formação propiciará considerável aperfeiçoamento para implantação, estruturação e desenvolvimento *de medidas de conscientização, de prevenção e combate a todos os tipos de violência, especialmente a intimidação sistemática (bullying), no âmbito das escolas [Artigo 12 da lei 9.394/1996]* e para o *desenvolvimento de políticas integradas e coordenadas que visem a garantir os direitos humanos da criança e do adolescente no âmbito das relações domésticas, familiares e sociais, para resguardá-los de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, abuso, crueldade e opressão (Art.2 da Lei No 13.431*/2017).
- Material didático (cartilha, livreto, livro): que tenha um conteúdo que possa ser utilizado como atividade complementar pelos professores da rede pública.

**II – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação". Prevista no inciso III, alínea "f" do art. 74, da Lei n.º 14.133, alterada pelo decreto nº 10.92, de 30 de dezembro de 2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de), *in verbis*:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*
*(...)*

***III*** *- contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*
***f)*** *treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

(...)

Neste sentido a capacitação visa o trabalho em rede e tem por objetivo promover o desenvolvimento pessoal, profissional, emocional.
Cabe ressaltar, que nenhuma outra empresa ofereceu à essa administração a capacitação ora mencionada, razão de ter como escolhida a empresa Vitae Cursos Profissionalizantes Eireli, por ser uma empresa ao ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a realização da capacitação em questão.
De maneira eficiente, pode se observar que o curso que melhor atende as necessidades do município é o ofertado pela Vitae Cursos Profissionalizantes Eireli, em virtude da programação do curso, conteúdo, material e metodologia aplicada, bem como a vasta formação do Docente que ministrará a palestra.
Ressalta-se ainda, que se tratando dos valores, bem como da qualidade técnica do curso, certamente é a melhor opção para o Município até o presente momento.

Altamira do Paraná, 21 de março de 2022.

***JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
João Paulo de Oliveira Padilha
**Código Identificador:**7F879A16

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 045/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa para capacitação na metodologia **Palestras e Execução do Projeto de Combate ao Cyberbullying**, para atender os interesses da Secretaria Municipal de Assistencia Social do Municipio de Altamira do Paraná.
Com fundamento na Lei Federal nº. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI**, CNPJ n° 11.589.175/0001-00.

Para a efetivação da presente Inexigibilidade de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 23 de março de 2022.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Paulo de Oliveira Padilha
**Código Identificador:**6571A546

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022**
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 045/2022**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022**

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI**, CNPJ n° 11.589.175/0001-00, com sede A Rua Marechal Deodoro da

Fonseca, n° 1670, Vila Carvalho, Araçatuba, no Estado de São Paulo, CEP 16025-285, neste ato representado pelo Sr. Fabricio Guilherme da Silva, portador de cédula de identidade nº 34.764.962-2/SSP–SP, CPF n° 228.469.028-95, residente e domiciliado na Rua Suma Itinose, n° 830, Bairro Icaray, Araçatuba-São Paulo, CEP 16020-365, doravante denominado **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação** 045/2022, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 14.133 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Contratação de empresa para capacitação na metodologia **Palestras e Execução do Projeto de Combate ao Cyberbullying**, para atender os interesses da Secretaria Municipal de Assistencia Social do Municipio de Altamira do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato tem fundamento no Artigo 74, inciso III, alínea "F" da lei federal 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:** A CONTRATADA compromete-se a fazer a execução de serviços, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL:** R$ 16.750,00 (dezesseis mil setecentos e cinquenta reais).

**CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA:** O presente Contrato se inicia após assinatura do contrato, com vigência de 90(noventa) dias.

**CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**08.002.08.243.0023.2074 ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**08.002.08.243.0023.2224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS**
**3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**
**3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

Altamira do Paraná, 23 de março de 2022.

**Publicado por:**
João Paulo de Oliveira Padilha
**Código Identificador:**74C94D67

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 032/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°018/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de montagem e desmontagem de estrutura, contendo arquibancadas, camarotes, arena com painéis, entre outros. Estrutura completa para atender o 1° rodeio resgatando tradições de Altamira do Paraná.

**VALOR:** O valor de R$ 30.000,00(trinta mil reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Imediato, após a assinatura do contrato.

**VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO:** O referido processo terá vigência de 06 (seis) meses.

**PAGAMENTO:** O pagamento será realizado até o 5°(quinto) dia útil, subsequente a prestação dos serviços, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Comissão responsável pelo Recebimento do bem, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**CONTRATADO: ROSILEI ROSA 01602328994,** CNPJ/MF 42.901.319/0001-38, com sede ma Avenida Minas Gerais, n°572, Centro, no município de Tuneiras do Oeste, estado do Paraná, CEP 87450-000, neste ato representado pela Sra. Rosilei Rosa, portadora de cédula de identidade n° 6.376.537-6 SSP/PR, inscrita no CPF sob n°016.023.289-94.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**05.006.13.392.0017.2047 FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS**
**05.006.13.392.0017.2220 REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO - CARNEIRO RECHEADO**

**JUSTIFICATIVA:** A presente contratação tem fundamento no artigo 75, inciso II, da lei federal 14.133/2021 e se justifica diante do fato de que no mês de abril comemora-se o aniversário do Município de Altamira do Paraná, sendo comemorado durante a última semana do mês, encerrando com o tradicional almoço do Prato Típico.

Neste sentido, esse ano será realizado o 1° Rodeio Resgatando Tradições de Altamira do Paraná, com o intuito de alavancar o crescimento econômico em todas as áreas, além de criar em todos os envolvidos responsabilidades socioculturais. Sendo assim, se faz necessária a referida contratação.

Altamira do Paraná, 15 de março de 2022.

***JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
João Paulo de Oliveira Padilha
**Código Identificador:**D350FB73

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 032/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022**

**OBJETO:** Contratação empresa para prestação de serviços de montagem e desmontagem de estrutura, contendo arquibancadas, camarotes, arena com painéis, entre outros. Estrutura completa para atender o 1° rodeio resgatando tradições de Altamira do Paraná.

Com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada, **ROSILEI ROSA 01602328994,** CNPJ/MF 42.901.319/0001-38.

Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 18 de março de 2022.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Paulo de Oliveira Padilha
**Código Identificador:**F8A5BA95

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022**
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº032/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022**

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, ROSILEI ROSA 01602328994,** CNPJ/MF 42.901.319/0001-38, com sede ma Avenida Minas Gerais, n°572, Centro, no município de Tuneiras do Oeste, estado do Paraná, CEP 87450-000, neste ato representado pela Sra. Rosilei Rosa, portadora de cédula de identidade n° 6.376.537-6 SSP/PR, inscrita no CPF sob n°016.023.289-94, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação 040/2022, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de montagem e desmontagem de estrutura, contendo arquibancadas, camarotes, arena com painéis, entre outros. Estrutura completa para atender o 1° rodeio resgatando tradições de Altamira do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato tem fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021.
**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:** A CONTRATADA compromete-se a executar os serviços, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL:** R$ 30.000,00(trinta mil reais).
**CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 06(seis) meses e inicia de imediato logo após assinatura do contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**05.006.13.392.0017.2047 FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS**
**05.006.13.392.0017.2220 REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO - CARNEIRO RECHEADO**

Altamira do Paraná, 18 de março de 2022.

**Publicado por:**
João Paulo de Oliveira Padilha
**Código Identificador:**BE78212C

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 035/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°021/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de SEGURANÇA PATRIMONIAL com ESCOLTA ARMADA para os dias de festividades em comemoração aos 40 anos de emancipação política do Município de Altamira do Paraná – PR.
**VALOR:** O valor de R$ 29.828,00(vinte e nove mil oitocentos e vinte e oito reais).
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Imediato, após a assinatura do contrato.
**VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO:** O referido processo terá vigência de 06 (seis) meses.
**PAGAMENTO:** O pagamento será realizado até o 5°(quinto) dia útil, subsequente a prestação dos serviços, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Comissão responsável pelo Recebimento do bem, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
**CONTRATADO: STOP SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA,** CNPJ: 33.596.251/0001-30, com sede a Avenida Lagoa Bonita, 283, Residencial Lagoa Bonita, no município de Maua da Serra/Paraná, CEP 86828-000, neste ato representado pelo Sr. Joceir Jose Marques, portador da cédula de identidade n° 7.319.288-9 SSP/PR, inscrito no CPF n° 020.151.239-46, residente e domiciliada a Rua Benjamin Constant Rosa, 143, Centro, Maua da Serra/PR, CEP 86828-000.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**05.006.13.392.0017.2047 FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS**
**05.006.13.392.0017.2220 REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO - CARNEIRO RECHEADO**
**JUSTIFICATIVA:** A presente contratação tem fundamento no artigo 75, inciso II, da lei federal 14.133/2021 e se justifica diante da necessidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná no que se refere a realização das festividades em comemoração aos 40 anos de emancipação política, com evento para toda a família, tornando assim segura e tranquila as comemorações da comunidade altamirense.

Altamira do Paraná, 15 de março de 2022.

***JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
João Paulo de Oliveira Padilha
**Código Identificador:**D4D36E9B

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 035/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022**

**OBJETO:** Contratação empresa especializada na prestação de serviços de SEGURANÇA PATRIMONIAL com ESCOLTA ARMADA para os dias de festividades em comemoração aos 40 anos de emancipação política do Município de Altamira do Paraná – PR.

Com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada, **STOP SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA,** CNPJ: 33.596.251/0001-30.
Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 18 de março de 2022.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Paulo de Oliveira Padilha
**Código Identificador:**FCFDDB54

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022**
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº035/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022**

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, STOP SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA,** CNPJ: 33.596.251/0001-30, com sede a Avenida Lagoa Bonita, 283, Residencial Lagoa Bonita, no município de Maua da Serra/Paraná, CEP 86828-000, neste ato representado pelo Sr. Joceir Jose Marques, portador da cédula de identidade n° 7.319.288-9 SSP/PR, inscrito no CPF n° 020.151.239-46, residente e domiciliada a Rua Benjamin Constant Rosa, 143, Centro, Maua da Serra/PR, CEP 86828-000, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação 035/2022, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de SEGURANÇA PATRIMONIAL com ESCOLTA ARMADA para os dias de festividades em comemoração aos 40 anos de emancipação política do Município de Altamira do Paraná – PR.
**CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato tem fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021.
**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:** A CONTRATADA compromete-se a executar os serviços, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.
**CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL:** R$ 29.828,00(vinte e nove mil oitocentos e vinte e oito reais).
**CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 06(seis) meses e inicia de imediato logo após assinatura do contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**05.006.13.392.0017.2047 FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS**
**05.006.13.392.0017.2220 REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO - CARNEIRO RECHEADO**

Altamira do Paraná, 18 de março de 2022.

**Publicado por:**
João Paulo de Oliveira Padilha
**Código Identificador:**520C0DC7

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 033/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°019/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de montagem e desmontagem de estrutura, com sonorização, contendo todos os equipamentos necessários. Estrutura de sonorização completa para atender o 1° rodeio resgatando tradições de Altamira do Paraná, que se realizara nos dias 22, 23 e 24.
**VALOR:** O valor de R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais).
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Imediato, após a assinatura do contrato.
**VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO:** O referido processo terá vigência de 06 (seis) meses.
**PAGAMENTO:** O pagamento será realizado até o 5°(quinto) dia útil, subsequente a prestação dos serviços, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Comissão responsável pelo Recebimento do bem, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
**CONTRATADO: ROSILEI ROSA 01602328994,** CNPJ/MF 42.901.319/0001-38, com sede ma Avenida Minas Gerais, n°572, Centro, no município de Tuneiras do Oeste, estado do Paraná, CEP 87450-000, neste ato representado pela Sra. Rosilei Rosa, portadora de cédula de identidade n° 6.376.537-6 SSP/PR, inscrita no CPF sob n°016.023.289-94.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**05.006.13.392.0017.2047 FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS**
**05.006.13.392.0017.2220 REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO - CARNEIRO RECHEADO**
**JUSTIFICATIVA:** A presente contratação tem fundamento no artigo 75, inciso II, da lei federal 14.133/2021 e se justifica diante do fato de que no mês de abril comemora-se o aniversário do Município de Altamira do Paraná, sendo comemorado durante a última semana do mês, encerrando com o tradicional almoço do Prato Típico.
Neste sentido, esse ano será realizado o 1° Rodeio Resgatando Tradições de Altamira do Paraná, com o intuito de alavancar o crescimento econômico em todas as áreas, além de criar em todos os envolvidos responsabilidades socioculturais. Sendo assim, se faz necessária a referida contratação.

Altamira do Paraná, 15 de março de 2022.

***JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
João Paulo de Oliveira Padilha
**Código Identificador:**28756679

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 033/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022**

**OBJETO:** Contratação empresa para prestação de serviços de montagem e desmontagem de estrutura, com sonorização, contendo todos os equipamentos necessários. Estrutura de sonorização completa para atender o 1° rodeio resgatando tradições de Altamira do Paraná, que se realizara nos dias 22, 23 e 24.
Com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada, **ROSILEI ROSA 01602328994,** CNPJ/MF 42.901.319/0001-38.
Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.
Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 18 de março de 2022.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Paulo de Oliveira Padilha
**Código Identificador:**E9CC8675

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022**
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº033/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022**

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, ROSILEI ROSA 01602328994,** CNPJ/MF 42.901.319/0001-38, com sede ma Avenida Minas Gerais, n°572, Centro, no município de Tuneiras do Oeste, estado do Paraná, CEP 87450-000, neste ato representado pela Sra. Rosilei Rosa, portadora de cédula de identidade n° 6.376.537-6 SSP/PR, inscrita no CPF sob n°016.023.289-94, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação 040/2022, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de montagem e desmontagem de estrutura, com sonorização, contendo todos os equipamentos necessários. Estrutura de sonorização completa para atender o 1° rodeio resgatando tradições de Altamira do Paraná, que se realizara nos dias 22, 23 e 24.
**CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato tem fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021.
**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:** A CONTRATADA compromete-se a executar os serviços, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL:** R$ 23.800,00(vinte e três mil e oitocentos reais).
**CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 06(seis) meses e inicia de imediato logo após assinatura do contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**05.006.13.392.0017.2047 FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS**
**05.006.13.392.0017.2220 REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO - CARNEIRO RECHEADO**

Altamira do Paraná, 18 de março de 2022.

**Publicado por:**
João Paulo de Oliveira Padilha
**Código Identificador:**740A3020

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADITIVO**

1° Termo aditivo do contrato nº.186/2021, decorrente de Pregão n° 32/2021 de Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em transporte escolar..

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.069.143/0001-47, com endereço em RUA: CANTU, 180, CENTRO, Altamira do Paraná-PR, 85280000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa J.M.L TRANSPORTES , inscrita no CNPJ sob nº. 43.603.841/0001-04, com sede no endereço , , CENTRO, - neste ato representada por Juliano José Maria, portador do RG n° , portador do CPF sob n° 060.392.889-73, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 29.339,79 (vinte e nove mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos) , corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de REEQUILIBRIO FINANCEIRO.

com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Altamira do Paraná 23 de março de 2022.

**Publicado por:**
João Paulo de Oliveira Padilha
**Código Identificador:**CFD9B0E7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADITIVO**

8° Termo aditivo do contrato nº.44/2017, decorrente de Dispensa n° 23/2017 de Contratação de empresa para Transbordo e destinação final de 420 toneladas de resíduos de lixo urbano, com fornecimento de container 35m³ no Município de Altamira do Paraná.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.069.143/0001-47, com endereço em RUA: CANTU, 180, CENTRO, Altamira do Paraná-PR, 85280000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDS E COMS DE CHAPECO LTDA , inscrita no CNPJ sob nº. 04.647.090/0001-68, com sede no endereço , , CENTRO, - neste ato representada por GUSTAVO BALDISSERA, portador do RG n° , portador do CPF sob n° 944.796.319-68, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 24/03/2023 com finalidade de Dilatação do Prazo de vigencia.

com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Altamira do Paraná 24 de março de 2022

**Publicado por:**
João Paulo de Oliveira Padilha
**Código Identificador:**F307E155

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADITIVO**

9° Termo aditivo do contrato nº.44/2017, decorrente de Dispensa n° 23/2017 de Contratação de empresa para Transbordo e destinação final de 420 toneladas de resíduos de lixo urbano, com fornecimento de container 35m³ no Município de Altamira do Paraná.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.069.143/0001-47, com endereço em RUA: CANTU, 180, CENTRO, Altamira do Paraná-PR, 85280000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDS E COMS DE CHAPECO LTDA , inscrita no CNPJ sob nº. 04.647.090/0001-68, com sede no endereço , , CENTRO, - neste ato representada por GUSTAVO BALDISSERA, portador do RG n° , portador do CPF sob n° 944.796.319-68, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 121.132,20 (cento e vinte e um mil, cento e trinta e dois reais e vinte centavos) , corresponde ao acréscimo de 1,0% com finalidade de Redimensionamento de objeto.

com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Altamira do Paraná 24 de março de 2022.

**Publicado por:**
João Paulo de Oliveira Padilha
**Código Identificador:**7607E08B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADITIVO**

1° Termo aditivo do contrato nº.1/2020, decorrente de Dispensa n° 1/2020 de Contratação de Empresa para fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum e Etanol), para abastecimento do veículo do IPASMAP - Hyundai HB20 2017-2018 - BBO-5316..
A Inst.Prev.Soc.Ser.Pub.Mun.Altamira do PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 04.834.076/0001-73, com endereço em , 0, CENTRO, ALTAMIRA DO PARANA-PR, 85280000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa T. C. DE OLIVEIRA & CIA LTDA - EPP , inscrita no CNPJ sob nº. 01.364.432/0001-44, com sede no endereço AVENIDA BRASIL, 855, CENTRO, CENTRO Campina da Lagoa-PR neste ato representada por MARLENE APARECIDA DE OLIVEIRA, portador do RG n° 4.784.371-5, portador do CPF sob n° 744.608.119-87, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 16/03/2023 com finalidade de Dilatação de praso de vigencia. com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTAMIRA DO PARANA 24 de março de 2022

**Publicado por:**
João Paulo de Oliveira Padilha
**Código Identificador:**0F629919

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2022**

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a **HOMOLOGAÇÃO** do Concurso Público Municipal pelo **Edital nº 04/2017**, o **Edital de Prorrogação** da validade do Concurso Público nº 01/2017 e o **DECRETO N° 058/2021** que reconhece a suspensão do prazo de validade do Concurso Público em virtude do estado de calamidade pública, tendo em vista a necessidade de preenchimento dos cargos, convoca a seguinte candidata aprovada no referido certame, para comparecer na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal com seus documentos pessoais, certidões e 02 fotos 3x4 recentes.
O não comparecimento da candidata no prazo de 10 (dez) dias a partir da Publicação deste edital implicará na perda do direito a vaga.

**CARGO**: EDUCADOR INFANTIL **CARGA HORÁRIA**: 40 HORAS

| Seq. | Candidato(a) | Classificação Final |
|---|---|---|
| 1 | Alais Alves dos Santos | 7º |

**Altamira do Paraná, 24 de março de 2022.**

***JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marciele Galvão
**Código Identificador:**C04DAABC

**SECRETÁRIA DE FINANÇAS**
**DECRETO 022/2022 - DC**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 667/2021 de 10/12/2021.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 26.650,00 (vinte e seis mil seiscentos e cinqüenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL
480 - 3.3.90.30.00.00 3104 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
06.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE
06.001.27.812.0018.2.049. ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
175 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 950,00
176 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.200,00
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.1.060. AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS NAS UNIDADES DE SAÚDE
209 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.500,00
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
445 - 3.3.90.30.00.00 9494 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA E MEIO AMBIENTE
09.001.18.541.0083.2.226. PROGRAMA DE COLETA SELETIVA
335 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

Total Suplementação: 26.650,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, em 10 de março de 2022.

***JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA -***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiano de Castro Klipe
**Código Identificador:**2CD710CA

**SECRETÁRIA DE FINANÇAS**
**DECRETO 23/2022 - DC**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 667/2021 de 10/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:
Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
371 - 3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO 15.500,00
10.001.15.452.0026.2.087. SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
379 - 3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
Total Suplementação: 25.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
374 - 3.3.90.34.00.00 01504 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 25.500,00
Total Redução: 25.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, em 10 de março de 2022.

***JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA -***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiano de Castro Klipe
**Código Identificador:**86726E20

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**Objeto a ser contratado**: Aquisição de ovos de chocolate ao leite com peso mínimo de 120G, para serem distribuídos aos alunos das Unidades Escolares e CMEIS Municipais, em comemoração à páscoa.

**Favorecido: CLEAR LIMP MATERIAIS DE LIPEZA LTDA - ME,** inscrito no CNPJ nº 45.158.580/0001-88.

**Valor Total**: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de R$ 17.490,00 (Dezessete mil quatrocentos e noventa reais).

Fundamento Legal Artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 018/2022.

**Dotação Orçamentária:**

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais e federais do exercício de 2022, e superávit do exercício de 2021, através das dotações abaixo:
**0800112361001320523**3390320000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

**0800312365001320523**3390320000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 24 de março de 2022.

***MAURO LEMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
**Código Identificador:**A2B4C696

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 SRP Nº 022/2022

**Menor Preço Lote/Item**

**OBJETO:** Registro de Preços para futuras e parceladas **AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES EM SELF-SERVICE EM BUFFET E MARMITEX, NA CIDADE DE AMAPORÃ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ**, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. para 12 meses. Valor Máximo de **R$ 38.685,00**.

**Data da sessão: 08/04/2022.**
**Horário: 09h00min** (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
**Data e horário limite para encaminhar as propostas:** As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **08/04/2022.**
**Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)**

Amaporã/PR, 24 de março de 2022.

***MAGDA JULIA DO CARMO PEREIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
**Código Identificador:**63ACD4AF

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022**
**SRP Nº 014/2022**

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. MAURO LEMOS no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:
**HOMOLOGAR** e **adjudicar** o resultado do certame licitatório contido **Pregão Eletrônico nº 016/2022** e Parecer Jurídico Conclusivo nº 059/2022, com abertura em **25/02/2022**, sendo o critério de julgamento o menor preço por lote, que tem como objeto o Registro de Preços para futuras e parceladas **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Conserto de Pneus, para os Veículos e Máquinas da Frota Municipal**, para atender necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 8.666/93 e nas demais legislações seguintes, foi pela Pregoeira do Município e Equipe de Apoio julgadas habilitadas e declaradas vencedoras do certame as empresas: **LUCIANO VIEIRA DE SOUZA 09055043990,** inscrita no CNPJ 26.498.199/0001-13, vencedora dos lotes: **Lote 01**, no valor total de **R$ 1.446,00**; **Lote 02**, no valor total de **R$ 6.538,20**; **Lote 03**, no valor total de **R$ 838,30; Lote 04**, no valor total de **R$ 1.676,60; Lote 05**, no valor total de **R$ 1.676,60; Lote 06**, no valor total de **R$ 2.514,90; Lote 07**, no valor total de **R$ 1.676,60; Lote 08**, no valor total de **R$ 838,30; Lote 09**, no valor total de **R$ 1.676,60; Lote 10**, no valor total de **R$ 2.514,90; Lote 11**, no valor total de **R$ 838,30; Lote 12**, no valor total de **R$ 1.676,60; Lote 13**, no valor total de **R$ 1.760,50; Lote 14**, no valor total de **R$ 987,20; Lote 15**, no valor total de **R$ 2.961,60; Lote 16**, no valor total de **R$ 9.522,80; Lote 17**, no valor total de **R$ 8.558,40; CLAUDOMIRO FAUST,** inscrita no CNPJ 11.854.516/0001-10, vencedora do **Lote 18**, no valor total de **R$ 12.458,60**; **Lote 19**, no valor total de **R$ 9.030,40**; **Lote 20**, no valor total de **R$ 3.395,00**; **Lote 21**, no valor total de **R$ 8.441,30; Lote 22**, no valor total de **R$ 11.083,90; Lote 23**, no valor total de **R$ 11.993,80; Lote 24**, no valor total de **R$ 4.340,60; Lote 25**, no valor total de **R$ 4.076,50; Lote 26**, no valor total de **R$ 7.239,20; Lote 27**, no valor total de **R$ 14.551,00**.

Iniciar o fornecimento dos Equipamentos/Locação, parceladamente e por item, conforme a necessidade dos Departamentos e Secretarias do Município, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 24 de março de 2022.

Município de Amaporã
***MAURO LEMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
**Código Identificador:**D6FFDE28

**RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 067/2022**

SÚMULA: Fica rescindido a pedido Contrato de Trabalho de provimento de Emprego Público, conforme consta na Lei Municipal nº 193/2007 e dá outras providências.

**MAURO LEMOS**, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1o** - Fica Rescindido Contrato de Trabalho de provimento de Emprego Público a pedido da Sra. **APARECIDA BIRUEL ROCHA ANTONIO,** portadora da Cédula de Identidade nº 9.466.360-1 – SSP/PR e do CPF nº 057.552.089-21**,** lotada no Departamento de Saúde – Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS**,** na função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** conforme a Lei Municipal nº 193/2007 de 25 de abril de 2007, a partir do **25/03/2022.**
**Art. 2o** - Este Decreto entra em vigor nesta data.
**Art. 3o** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e quatro (24) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

**Publicado por:**
Maria Regina Venceslau Canuto
**Código Identificador:**4A5A5232

**RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 068/2022**

SÚMULA: Declara a vacância da função de Agente Comunitário de Saúde, conforme consta na Lei Municipal nº 193/2007 e dá outras providências.

**MAURO LEMOS**, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1o** - Fica declarado a vacância por motivo de exoneração a pedido da Sra. **APARECIDA BIRUEL ROCHA ANTONIO,** portadora da Cédula de Identidade nº 9.466.360-1 – SSP/PR e do CPF nº 057.552.089-21, lotada no Departamento de Saúde – Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS**,** na função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** conforme a Lei Municipal nº 193/2007 de 25 de abril de 2007, a partir do **25/03/2022.**
**Art. 2o** - Este Decreto entra em vigor nesta data.
**Art. 3o** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e quatro (24) dia do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

***MAURO LEMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Regina Venceslau Canuto
**Código Identificador:**A50583D3

**RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO N° 069/2022**

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal, tendo em vista a Habilitação em Concurso Público, e da outras providências.

**MAURO LEMOS,** Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, em Especial ao contido na Lei Municipal no 362/2011 e na Lei Orgânica do Município de Amaporã**.**

**DECRETA:**

**Art.1o** - Nomeia a Sra. **FABIANE MAGRID DE SOUZA VILLELA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.939.004-6-SSP-PR e inscrita no CPF sob o nº 097.342.259-95, para o cargo efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, previsto na Lei Municipal no 362/2011, tendo em vista a habilitação em Concurso Público, aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2020, e respectiva convocação feita pelo Edital no 021/2022 a partir de **24/03/2022**.
**Art. 2o** - Este Decreto entra em vigor nesta data.
**Art. 3o –** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e quatro (24) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

***MAURO LEMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Regina Venceslau Canuto
**Código Identificador:**3DDCF725

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N° 079/2022**

SÚMULA: Concede a Servidora Pública Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

**MAURO LEMOS,** Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 105 da Lei Municipal nº 298/93:

**RESOLVE:**

**Art. 1o** – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Sra. **RAQUEL TEIXEIRA CARDIA,** lotada no Departamento de Finanças, relativas ao período de 14/08/2020 a 14/08/2021 a partir de **24/03/2022.**
**Art. 2o** - Esta portaria entra em vigor nesta data.
**Art. 3o** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e quatro (24) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

***MAURO LEMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Regina Venceslau Canuto
**Código Identificador:**391C8DD9

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY**
**PORTARIA Nº 624, DE 21 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre a Concessão de Diária a Vereador em viagem a serviço do exercício do mandato.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e em conformidade com a LEI MUNICIPAL nº 546, de 13 de março de 2012 (Dispõe sobre a concessão de Diárias dos Vereadores da Câmara Municipal de Anahy),

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – CONCEDER o valor correspondente a **01 (uma) Diária Integral – dentro do Estado**, conforme autoriza inciso I do art. 9º da Lei Municipal nº 546/2012, ao vereador relacionado abaixo, para empreender viagem a serviço do Município, sendo:

**Nome: SALEZIO BENJAMIN ROSA – CPF nº 546.109.749-91**
Cargo: Vereador – 8 Legislatura 2021/2024
Data: **21/03 à 23/03/2022 – (segunda-feira à quarta-feira)**
Destino: Curitiba/PR
Deslocamento: Passagem (Princesa dos Campos)
Objetivo da Viagem: *Audiência com o Deputado Estadual ADELINO RIBEIRO, na Assembleia Legislativa do Paraná, para solicitação de EMENDA PARLAMENTAR ou alocação de recursos e projetos/atividades junto ao Governo do Paraná, destinado ao Município de Anahy, para atendimento de demandas da ESCOLA MUNICIPAL VINICIUS DE MORAES para veículo, equipamentos e investimentos.*
Dotação Orçamentária: 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.
Diárias Concedidas: **01 (uma) Diária Integral**
Valor Unitário da Diária: R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) – Dentro do Estado
Valor Total Concedido: **R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)**

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy/PR, 21 de março de 2022.

***LUCIANO THEODORO RIBEIRO***
Presidente

**Publicado por:**
Cleiton José Damasceno Braga
**Código Identificador:**78076A12

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY**
**PORTARIA Nº 625, DE 21 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre a Concessão de Diárias ao Vereador, em viagem a serviço do mandato.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e em conformidade com a LEI MUNICIPAL nº 546, de 13 de março de 2012 (Dispõe sobre a concessão de Diárias dos Vereadores da Câmara Municipal de Anahy),

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – CONCEDER o valor correspondente a **01 (uma) Diária Integral – dentro do Estado**, conforme autoriza inciso I do art. 9º da Lei Municipal nº 546/2012, ao vereador relacionado abaixo, para empreender viagem a serviço do Município, sendo:

**Nome: MARLON LEONARDO DE CARVALHO – CPF no 082.476.519-20**
Cargo: Vereador – 8 Legislatura 2021/2024
Data: **21/03 à 23/03/2022 – (segunda-feira à quarta-feira)**
Destino: Curitiba/PR
Deslocamento: Passagem (Princesa dos Campos)
Objetivo da Viagem: *Audiência com o Deputado Estadual e líder do Governo HUSSEIN BAKRI, na Assembleia Legislativa do Paraná, para acompanhamento da liberação (autorização) dos recursos para construção do Campo Sintético (Projeto Meu Campinho).*
Dotação Orçamentária: 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.
Diárias Concedidas: **01 (uma) Diária Integral**
Valor Unitário da Diária: R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) – Dentro do Estado
Valor Total Concedido: **R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)**

**Art. 2o** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy/PR, 21 de março de 2022.

***LUCIANO THEODORO RIBEIRO***
Presidente

**Publicado por:**
Cleiton José Damasceno Braga
**Código Identificador:**2BD2C3B5

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE TOMADA DE PREÇOS DESERTA**

**Processo Administrativo n°. 033/2022**
**Tomada de Preços nº. 005/2022**
A Prefeitura Municipal de Anahy, Estado do Paraná torna público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO**, pela ausência de interessados, a Tomada de Preços n°. 005/2022, destinado à Contratação de empresa para Reforma e Ampliação de Centro de Eventos contendo: varanda externa, hall de entrada, sanitários masculino e feminino, salão social, rampas, palco, área de apoio, camarins, circulações, área comum. Reforma e Ampliação de Centro de Eventos com execução de: serviços preliminares, cobertura, divisórias, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidrossanitários, revestimentos de pisos e paredes. A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos**.**

**Anahy-PR, 24 de março de 2022.**

***CARLOS ANTONIO REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andreia Soares
**Código Identificador:**864CC280

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE TOMADA DE PREÇOS DESERTA**

**Processo Administrativo n°. 035/2022**
**Tomada de Preços nº. 006/2022**
A Prefeitura Municipal de Anahy, Estado do Paraná torna público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO**, pela ausência de interessados, a Tomada de Preços n°. 006/2022, destinado à Contratação de empresa para Execução de obra de Parque infantil com implantação com serviços de movimentação de terra, fundação, alambrado, contrapiso, instalação de grama sintética, instalação de playground e limpeza final. A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos**.**

**Anahy-PR, 24 de março de 2022.**

***CARLOS ANTONIO REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andreia Soares
**Código Identificador:**40BDCAF6

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2022. VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 004/2022 DE 22/03/2022.**

Que fazem **CONTRATADA** a Srª. **NATALINA BORRERO BARBOSA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 2.234.458-7 PR e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 368.537.809-06, residente e domiciliado na Av. Paraná, s/n Anahy PR, denominado neste ato de simplesmente **LOCADOR**; **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY**, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, n°. 591, na cidade de Anahy, Estado do Paraná, com cadastro no CNPJ sob nº. 95.594.800/0001-94, representada pelo prefeito o Sr. **CARLOS ANTONIO REIS,** brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SESP/PR, aqui denominado, **LOCATÁRIO. OBJETO E DURAÇÃO**: Este contrato tem por objeto a locação o imóvel com 179,62 m2 de área edificada localizado na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, Quadra 01 – Lote 10, Loteamento Cidade de Anahy Pr, alocação das estruturas do Clube do Vovô durante o período de reforma da atual sede do Clube. Do prazo de execução do contrato: O prazo de locação do presente contrato é de 12 (doze) meses, pelo período de 01/04/2022 até 01/04/2023, sendo que o presente contrato poderá ser rescindido sem prévia comunicação e sem qualquer ônus para a Administração Municipal. A vigência será de mais 90 (noventa) dias, após o término do prazo de execução ou enquanto perdurar quaisquer pendências oriundas deste termo contratual. **VALOR DO ALUGUEL:** R$ 500,00 (quinhentos reais)/mensal. Totalizando 6.000,00 (seis mil reais)/anual. **PAGAMENTO**: O pagamento será efetuado sempre até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido em deposito bancário conta corrente do locador. **DOTAÇÃO**: Vide contrato originário. **FORO**: Foro da Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

**Anahy-PR, 24 de março de 2022.**

***CARLOS ANTONIO REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andreia Soares
**Código Identificador:**457BE971

## LICITAÇÃO
## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 031/2022 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 007/2022 DE 14/02/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ANAHY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, n°. 591, Centro, CEP: 85.425-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS,** brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa**, MIZAEL DA SILVA S/S LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Bandeirantes, nº. 886, Centro, Município de Anahy, Estado do Paraná**,** CEP: 85.425-000, inscrita no **CNPJ nº. 23.723.046/0001-34,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Sócio Administrador o Sr. **MIZAEL DA SILVA**, portador da cédula de RG: 6.655.712-0 SSP/PR e CPF nº. 021.334.379-75. Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas. Tendo em vista o que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº. 007/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de psicologia, para atuar na rede municipal de ensino atendendo a escola e CMEIS do Município de Anahy-PR, para realizar prática psicológica educacional, avaliações, diagnósticos e intervenções necessárias na área da educação, com carga horária de 20 horas semanais. **PREÇO:** A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de R$ 29.640,00 (vinte e nove mil seiscentos e quarenta reais), divididos em 12 (doze) parcelas fixas e mensais no valor de R$ 2.470,00 (dois mil quatrocentos e setenta reais). **PAGAMENTO** - Mensalmente, até o 15° dia útil de cada mês, com apresentação da nota fiscal eletrônica que poderá ser enviada para o e-mail: prefanahy_compras@hotmail.com e da Autorização de Fornecimento, e dos documentos que comprovem sua regularidade com os encargos sociais constituídos por lei. **DA EXECUÇÃO:** Os serviços serão prestados pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se a contagem na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado se assim convir a Administração Municipal. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência deste contrato é de 01/04/2022 até 01/04/2023, totalizando 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessíveis períodos, a critério da Administração com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas, limitada a sessenta meses, tendo por fundamento as disposições contidas no art. 57, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO**: Foro da Comarca de Corbélia-PR.

**Anahy-PR, 24 de março de 2022.**

***CARLOS ANTONIO REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andreia Soares
**Código Identificador:**1B8B0E64

## LICITAÇÃO
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE – GLOBAL, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
**OBJETO:** Contratação de prestação de serviço de apoio técnico especializado para alguns setores da administração pública, em especial: contabilidade, financeiro, planejamento, patrimônio e demais Departamentos, incluindo o Gabinete do Prefeito, visando dar orientações, treinamentos, apoio técnico nas demandas de alta complexidade.
**RESOLVE:** Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Tomada de Preços nº. 003/2022, conforme segue o vencedor:

| Proponente Vencedora | Lote | Valor Total (R$) |
|---|---|---|
| EFFICIENCY GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 40.776.108/0001-95 | 01 | R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) |
| **VALOR TOTAL R$** | | **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)** |

**Anahy-PR, 24 de março de 2022.**

***CARLOS ANTONIO REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andreia Soares
**Código Identificador:**F2C76BD2

## LICITAÇÃO
## ERRATA REFERENTE AO EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

No Edital de Habilitação e Classificação da Tomada de Preços nº 002/2022, que foi publicado no Diário Oficial Eletrônico no dia 21 de março de 2022, onde Lê-se: Anahy-PR, 16 de março de 2022, Leia-se: Anahy-PR, 17 de março de 2022.

**Anahy-PR, 24 de março de 2022.**

***CARLOS ANTONIO REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andreia Soares
**Código Identificador:**982731FB

**SECRETARIA GERAL**
**LEI N° 999/2022.**

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação e por Superávit financeiro no vigente Orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E, EU CARLOS ANTÔNIO REIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANAHY, SANCIONO A SEGUINTE L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Anahy, estado do Paraná, para o presente exercício, Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação e por superávit financeiro no valor total de R$ 300.043,24 (trezentos mil e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos) para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

13 – DEPTO DE SAÚDE
13.02 - Fundo Municipal de Saúde
13.02.10 - Saúde
13.02.10.301 - Atenção Básica
13.02.10.301.0140 - Programa de Atenção Básica à Saúde
13.02.10.301.0140.1020 - Aquisição de Veículos para a Saúde
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

| | | |
|---|---|---|
| Fonte: 303 | Saúde - Receitas Vinculadas | 100.000,00 |

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

| | | |
|---|---|---|
| Fonte: 304 | Alienação de Bens da Saúde | 30.043,24 |

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

| | | |
|---|---|---|
| Fonte: 341 | Saúde /SESA Resolução 933/2021 - Veiculo Ambulância | 170.000,00 |

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no art. 1º desta Lei serão utilizados, conforme disposto no inciso I, parágrafo §1, do art. 43º. da Lei Federal nº 4.320/64

§ 1 - Utilização de recursos provenientes de superávit financeiro da fonte (000-Recursos Ordinários Livres) no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), e fonte (304-Alienação de Ativos da Saúde), no valor de R$ 30.043,24 (trinta e quatro mil e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos)

**Art. 3º - Esta Lei estabelece a 11ª alteração do PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025, aprovado pela Lei 982/2021 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 984/2021 e Lei Orçamentária Anual nº 985/2021, para o exercício de 2022, em suas Ações e Projetos, conforme especificações desta Lei.**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 dias do mês de março de 2022.

***CARLOS ANTONIO REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nelci Bertolino Rotta
**Código Identificador:**2A84800E

**SECRETARIA GERAL**
**RESOLUÇÃO N.º 006/2022 – CMAS**

SÚMULA:Aprova o Demonstrativo Sintético anual referente a prestação de contas dos recursos recebidos no exercício de 2020, para a execução dos Serviços/Programas, IGD-PBF e IGD-SUAS do Município de Anahy/Pr

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Anahy, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 110/95, de 20 de agosto de 1995, representado por sua Presidente em Exercício Rita Daiane de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que:

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei n.º 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, conforme Resolução nº 145 de 15 de outubro de 2004, publicado no DOU em 28 de outubro de 2004;

CONSIDERANDO a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pelo CNAS através da Resolução 109/2019 e suas atualizações;

CONSIDERANDO que o Departamento Municipal de Ação Social, por meio dos serviços de Proteção Social Básica, prestou os serviços socioassistenciais de forma continua e sem interrupções;

CONSIDERANDO que um dos itens da Pauta da 3ª reunião online de 2022, era a apreciação e aprovação do Demonstrativo Sintético anual referente a prestação de contas dos recursos recebidos no exercício de 2020, para a execução dos Serviços/Programas, IGD-PBF e IGD-SUAS do Município de Anahy/Pr;

CONSIDERANDO a Deliberação das Conselheiras com direito a voto, após a apreciação do Demonstrativo Sintético anual referente a prestação de contas dos recursos recebidos no exercício de 2020, apresentado as mesmas, em reunião online via grupo do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no WhatsApp, em data de 24/03/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º- Aprovar o Demonstrativo Sintético anual referente a prestação de contas dos recursos recebidos no exercício de 2020, para a execução dos Serviços/Programas, IGD-PBF e IGD-SUAS do Município de Anahy/Pr

2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anahy, 24 de Março de 2022.

***RITA DAIANE DE OLIVEIRA***
Presidente em Exercício Do CMAS

**Publicado por:**
Nelci Bertolino Rotta
**Código Identificador:**816B6658

**SECRETARIA GERAL**
**PORTARIA N° 5.052/2022.**

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder férias a Servidora Efetiva Zilda de Oliveira, portadora do RG. 7.005.048-0/PR, ocupante do cargo de Agente

Comunitário de Saúde, na matrícula nº 276-3/1, lotada no Departamento de Saúde.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição 14 de setembro de 2020 a 13 de setembro de 2021, que serão gozadas de 23 de março à 21 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 dias do mês de março de 2022.

***CARLOS ANTONIO REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nelci Bertolino Rotta
**Código Identificador:**70F3AB9F

**SECRETARIA GERAL**
**DECRETO 2.046/2022.**

SÚMULA: Fica aberto Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação e por Superávit financeiro no vigente Orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 999/2022 de 24 de março de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Anahy, estado do Paraná, para o presente exercício, Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação e por superávit financeiro no valor total de R$ 300.043,24 (trezentos mil e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos) para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

13 – DEPTO DE SAÚDE
13.02 - Fundo Municipal de Saúde
13.02.10 - Saúde
13.02.10.301 - Atenção Básica
13.02.10.301.0140 - Programa de Atenção Básica à Saúde
13.02.10.301.0140.1020 - Aquisição de Veículos para a Saúde
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

| | | |
|---|---|---|
| Fonte: 303 | Saúde - Receitas Vinculadas | 100.000,00 |

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

| | | |
|---|---|---|
| Fonte: 304 | Alienação de Bens da Saúde | 30.043,24 |

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

| | | |
|---|---|---|
| Fonte: 341 | Saúde /SESA Resolução 933/2021 - Veiculo Ambulância | 170.000,00 |

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no art. 1º deste Decreto serão utilizados, conforme disposto no inciso I, parágrafo §1, do art. 43º. da Lei Federal nº 4.320/64

§ 1 - Utilização de recursos provenientes de superávit financeiro da fonte (000-Recursos Ordinários Livres) no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), e fonte (304-Alienação de Ativos da Saúde), no valor de R$ 30.043,24 (trinta e quatro mil e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos)

**Art. 3º - A Lei 999/2022 estabelece a 11ª alteração do PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025, aprovado pela Lei 982/2021 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 984/2021 e Lei Orçamentária Anual nº 985/2021, para o exercício de 2022, em suas Ações e Projetos, conforme especificações desta Lei.**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 dias do mês de março de 2022.

***CARLOS ANTONIO REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nelci Bertolino Rotta
**Código Identificador:**F046F521

**SECRETARIA GERAL**
**PORTARIA N° 5.053/2022.**

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor do servidor efetivo Reinaldo Barbosa da Silva, motorista, portador do RG. 25.315.472-8/PR, lotado no Departamento de Saúde sob a matrícula nº 637-8/1, ½ (meia) diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

| | |
|---|---|
| Data: | 25 de março |
| Destino: | Jandaia do Sul/PR |
| Objetivo: | Transportar a paciente Gustavo Santos de Freitas e acompanhante até o Hospital Regional do Vale do Ivaí, para tratamento psiquiátrico. |
| Memorando nº | 017/2022 |
| Diária: | ½ (meia) diária |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 dias do mês de março de 2022.

***CARLOS ANTONIO REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nelci Bertolino Rotta
**Código Identificador:**0A2EACB3

**SECRETARIA GERAL**
**PORTARIA N° 5.054/2022.**

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor do servidor efetivo Gilberto de Andrade, Técnico em enfermagem, portador do RG. 8.287.213-2/PR, lotado no Departamento de Saúde sob a matrícula nº 692-0/1, ½ (meia) diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

| | |
|---|---|
| Data: | 25 de março |
| Destino: | Jandaia do Sul/PR |
| Objetivo: | Transportar a paciente Gustavo Santos de Freitas e acompanhante até o Hospital Regional do Vale do Ivaí, para tratamento psiquiátrico. |
| Memorando nº | 018/2022 |
| Diária: | ½ (meia) diária |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 dias do mês de março de 2022.

***CARLOS ANTONIO REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nelci Bertolino Rotta
**Código Identificador:**282A0776

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ**
**PORTARIA Nº 150 DE 24 DE MARÇO DE 2022**

SÚMULA: Promove mudança de nível salarial vertical.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.194 de 05 de Maio de 2011, e

***CONSIDERANDO*** a Lei Municipal n 2.282 de 28/12/2011 e suas alterações, sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Andirá - PR, e

***CONSIDERANDO*** a tabela de vencimentos do Anexo III da Lei Municipal nº 2.319 de 06 de junho de 2012, atualizada pela Portaria nº 147 de 17 de fevereiro de 2022,

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Promover mudança de nível salarial vertical (níveis) do servidor **CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO**, cargo de Agente Administrativo, do Nível 3, Classe B para o **Nível 4, Classe B**.

**Art. 2° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Andirá/PR, 24 de março de 2022.

***ANDRÉ HENRIQUE DASSIE***
Diretor- Presidente

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**1965DDEB

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 15.940 DE 24 DE MARÇO DE 2022**

***IONE ELISABETH ALVES ABIB****, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

***RESOLVE:***

***Art. 1º. Nomear o Sr. MAURO BRIGANTI para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS, a partir do dia 22 de março de 2022.***

***Art. 2°.*** *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,* ***retroagindo seus efeitos, a partir do dia 22 de março de 2022****.*

***Art. 3º.*** *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de março de 2022, 79º da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**9C0F2FB8

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO Nº. 9.563 DE 24 DE MARÇO DE 2022**

***IONE ELISABETH ALVES ABIB****, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e*

*CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, Objeto do Edital nº. 001/2022, homologado em 16 de março de 2022,*
***R E S O L V E:***

*Art. 1º - Nomear, a partir do dia 21 de março de 2022 o senhor abaixo relacionado:*

*DOUGLAS HENRIQUE REGINATO – AGENTE ADMINISTRATIVO - PSS*

***Art. 2º -*** *Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 21 de março de 2022.*

***Art. 3º -*** *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em* ***24*** *de março de 2022, 79º da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**8FAAED7E

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 15.939 DE 24 DE MARÇO DE 2022**

***IONE ELISABETH ALVES ABIB****, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

***RESOLVE:***

***Art. 1º.*** *Conceder* ***15 dias de férias, a partir do dia 01 de abril de 2022*** *a Servidora Pública Municipal* ***THAYLA AMANDA FONSECA SIMEÃO,*** *ocupante do cargo de* ***AGENTE DE SERVIÇOS****, lotada na Secretaria Municipal de Educação,* ***referente aos 15 dias (iniciais) do período aquisitivo: 11/03/2021 a 10/03/2022.***

***Art. 2º****. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º****. Ficando revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em* ***24 de março de 2022****, 79º da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**DBC97C43

**GABINETE DA PREFEITA**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 009 - 2022**

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 009/2022, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **ROGÉRIO RODRIGO LOPES,** inscrita sob o CNPJ n° **17.044.596/0001-24**, no valor de **R$ 2.300,00** (Dois mil e trezentos reais), para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS NA MODALIDADE SKATISTA, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER,** em conformidade com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no inciso II, do Artigo 24.

Andirá, 24 de Março de 2022.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**13944C9F

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 15.941 DE 24 DE MARÇO DE 2022**

***IONE ELISABETH ALVES ABIB****, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

***R E S O L V E:***

***Art. 1º.*** *Conceder* ***Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor Público Municipal****,* ***RODEMILDO GONÇALVES*** *ocupante do cargo de* ***AGENTE DE SERVIÇOS****, lotado na Secretaria Municipal de Educação,* ***por um período de 03 (três) meses, iniciando em 04 de abril de 2022, com término em 03 de julho de 2022,*** *referente ao período aquisitivo:* ***02-01-2002 a 01-01-2007****, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.*

***Art. 2°.*** *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º****. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de março de 2022, 79º da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**1C18EEBA

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS**

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de recurso estadual no valor de R$ 85.917,88 (oitenta e cinco mil, novecentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos) referente à Transferência de Convênios do Estado Destinada ao Programa Meio Ambiente Parque Urbano – Recurso Estadual.

Data: 23 de março de 2022.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**DE39E65D

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS**

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de recursos estaduais no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) referente a Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde conforme resolução 1009/2021.

Data: 10 de março de 2022.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**65DC33D3

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022**

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 009/2022, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **ROGÉRIO RODRIGO LOPES,** inscrita sob o CNPJ n° **17.044.596/0001-24**, no valor de **R$ 2.300,00** (Dois mil e trezentos reais), para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS NA MODALIDADE SKATISTA, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER,** em conformidade com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no inciso II, do Artigo 24.

Andirá, 24 de Março de 2022.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**A3FFA7C9

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022 - PROCESSO LICITAÇÃO Nº 033/2022**

PREGÃO Nº 019/2022 - FORMA ELETRÔNICO

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS EM COMEMORAÇÃO À PÁSCOA (MATERIAIS DE ARTESANATO, ELÉTRICOS E EXPEDIENTE), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E CULTURA

**EMPRESAS VENCEDORAS:**

**HERNANDES & CIA LTDA,** inscrito no **CNPJ/CPF: 20.798.806/0001-84**;

**SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS ME,** inscrito no **CNPJ/CPF: 41.157.706/0001-49**;

**SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME,** inscrito no **CNPJ/CPF: 11.234.029/0001-54**;

**ELETROSARDANHA MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI,** inscrito no **CNPJ/CPF: 36.999.018/0001-96**;

**TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA,** inscrito no **CNPJ/CPF: 19.639.940/0001-53**;

**ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS,** inscrito no **CNPJ/CPF: 44.501.241/0001-90**.

**VIGÊNCIA:** 24.03.2022 a 23.03.2023.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita

***FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL***
Pregoeiro

***GUILHERME DA SILVA HERNANDES***
Representante Legal

***SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS***
Representante Legal

***SIMONE KACIANO DE ARAUJO***
Representante Legal

***VAGNER PEREIRA DA SILVA***
Representante Legal

***TIAGO CRISTIANO CZARNECKI***
Representante Legal

***LUCAS VICTOR KRUTZMANN***
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**50A8B868

## GABINETE DA PREFEITA
## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022 - PROCESSO LICITAÇÃO Nº 077/2021

PREGÃO Nº 034/2021 - FORMA ELETRÔNICO

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO E EQUIPAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA EM SAÚDE NA REDE PRIMÁRIA DE SAÚDE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**EMPRESA VENCEDORA NA REABERTURA DE LANCES PARA O ITEM 116:**

**HEALTH CARE & DUBEBE COMERCIO IMP EXP PRODS HIG PES COSM E PERFUMARIA EIRELI,** inscrito no **CNPJ/CPF: 18.252.904/0001-70.**

**VIGÊNCIA:** 24.03.2022 a 27.06.2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita

***FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL***
Pregoeiro

***LUCIANO NELSON SILVEIRA***
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**B9A71263

## GABINETE DA PREFEITA
## PORTARIA Nº. 15.936 DE 24 DE MARÇO DE 2022

**IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | Tayná Michelato Sampaio<br>Magali Soave De Oliveira | | |
| **Gestor:** | EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA | | |
| **Ata nº** | 021/2022 | **Vigência:** | 24.03.2022 a 27.06.2022 |
| **Modalidade:** | PREGÃO ELETRÔNICO | | |
| **Nº licitação** | 034/2021 | | |
| **Contratado:** | **HEALTH CARE & DUBEBE COMERCIO IMP EXP PRODS HIG PES COSM E PERFUMARIA EIRELI** | | |
| **Objeto:** | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO E EQUIPAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA EM SAÚDE NA REDE PRIMÁRIA DE SAÚDE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| **Valor:** | R$ 3.555,55 | | |

**Art. 2°** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de março de 2022, 79º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**4AC133E3

## GABINETE DA PREFEITA
## PORTARIA Nº 15.938/2022 – MUNICÍPIO DE ANDIRÁ/PR

A Prefeita Municipal de Andirá/PR a Sra. **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, com posse de suas atribuições em 01 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o funcionário **GERSON CARLOS MARCHIONI**, RG. nº 4.548.306-1, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para responder como Gestor do Convênio e como Fiscal fica Designado o funcionário **AILTON BARBOZA**, RG. nº 1.802.572, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Diretor do Departamento de Manutenção de Vias Rurais, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.
**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Andirá/PR, 24 de março de 2022.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal de Andirá

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**339EDF70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022**

A Prefeitura Municipal de Andirá, nos termos da Lei nº 8.666/93, torna público, aos interessados, o Chamamento Público cujo objetivo é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (ULTRASSOM, ELETROCARDIOGRAMA, ECODOPPLER, COLONOSCOPIA, RADIOGRAFIAS), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
**ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:** até às 17h:00min do dia 11/04/2022.
**DATA DE ABERTURA:** às 09h:00min, do dia 12/04/2022, na Sala de Licitações da PMA.
**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** através do e-mail licitacao@andira.pr.gov.br, pelo telefone (43) 3538-8100 (ramal 227), ou diretamente no Setor de Licitações da PMA.

Andirá, 24 de Março de 2022.

***MAYCON EDUARDO FLOSINO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**F9DE89B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022**

A Prefeitura Municipal de Andirá, nos termos da Lei nº 8.666/93, torna público, aos interessados, o Chamamento Público cujo objetivo é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (ULTRASSOM, ELETROCARDIOGRAMA, ECODOPPLER, COLONOSCOPIA, RADIOGRAFIAS), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
**ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:** até às 17h:00min do dia 11/04/2022.
**DATA DE ABERTURA:** às 09h:00min, do dia 12/04/2022, na Sala de Licitações da PMA.
**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** através do e-mail licitacao@andira.pr.gov.br, pelo telefone (43) 3538-8100 (ramal 227), ou diretamente no Setor de Licitações da PMA.

Andirá, 24 de Março de 2022.

***MAYCON EDUARDO FLOSINO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**82D35EEF

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**
**EXTRATO DE ATA - PREGÃO 04-2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **9/2022**
PROCESSO LICITAÇÃO Nº **5/2022**
Pregão Nº **4/2022**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTAINER DE LIXO METÁLICO COM CAPACIDADE DE 1600L PARA ENTRADA DO ATERRO SANITÁRIO DE ANDIRÁ-PR**

**EMPRESA VENCEDORA**:
**TERRABRAS - IND. METALURGICA E FIBERGLAS LTDA - EPP - CNPJ: 77.436.368/0001-21.**

**VIGÊNCIA: 24/03/2022 a 23/03/2023**
***GLAUCO TIRONI GARCIA -***

Diretor Presidente
***RONIVALDO VISOTO –***

Pregoeiro
***RAUL DOS SANTOS -***

Representante Legal
OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO SAMAE.
https://samaeandira.com.br/licitacoes

**Publicado por:**
Fabiane Raiane Petrin
**Código Identificador:**B8C0F93C

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**
**PORTARIA Nº 837 DE 24 DE MARÇO DE 2022**

**GLAUCO TIRONI GARCIA,** Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | **AMANDA MAYUMI TAKESHITA** | | |
| **Fiscal Substituto:** | **MAURO CASTELHONE** | | |
| **Gestor Titular:** | **LUIZ ANTONIO SABINO** | | |
| **ATA:** | **009-2022** | **Vigência:** | **24/03/2022 À 23/03/2023** |
| **ID DA ATA:** | **19-2022** | | |
| **Modalidade:** | **PREGÃO** | | |
| **Nº Licitação:** | **04-2022** | | |
| **Contratado:** | **TERRABRAS - IND. METALURGICA E FIBERGLAS LTDA - EPP** | | |
| **Objeto:** | **AQUISIÇÃO DE CONTAINER DE LIXO METÁLICO COM CAPACIDADE DE 1600L PARA ENTRADA DO ATERRO SANITÁRIO DE ANDIRÁ-PR** | | |
| **Valor:** | **R$ 19.495,00 (Dezenove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).** | | |

**Art. 2°** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

**Art. 3°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 24 de março de 2022.

***GLAUCO TIRONI GARCIA***
Diretor Presidente - Samae

**Publicado por:**
Fabiane Raiane Petrin
**Código Identificador:**C3971A9F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO CONTRATO Nº. PMA 028/2022 - DISPENSA 007/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. PMA 028/2022**
**ID Nº PMA 2986/2022**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º PMA 007/2022.**

RATIFICAÇÃO**: 10/03/2022.**

**LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ANTONINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **José Paulo Vieira Azim,** brasileiro, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR; portador da Carteira de Identidade nº 3.734.958-5 PR e CPF sob nº 584.032.649-68,

**LOCATÁRIO: Senhor Pedro Gabriel Lacerda Costa,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.947.700-1-PR, e CPF Nº 085.757.769-75, residente e domiciliado na Rua Arlindo de Castro, n° 83, Vila Ferrovia, Morretes-PR.

**OBJETO:** Este contrato tem por objeto a locação de Imóvel, situado na Rua João da Cruz Leite, nº 220, Bairro Jardim Maria Luiza – Antonina/PR., contendo 01(um) apartamento com 336 m2, parte de cima com 80 m2, mais cobertura 195 m2, parte de baixo 275 m2 e mais escritório com 30 m2 e l(um) banheiro, para sediar a Vigilância Sanitária, Epidemiológica, Ambiental e Saúde do Trabalhador da Secretaria Municipal da Saúde.

**VALOR:** Dá-se a este contrato, o valor global de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), referentes às 12 (doze) parcelas de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

**VIGÊNCIA:** O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal da Saúde: 07.001.10.301.0030.2015.296.3.3.90.36 – 01303**

**DATA:** 16/03/2022

ASSINATURAS: JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL PELO LOCATÁRIO E PEDRO GABRIEL LACERDA COSTA PELO LOCADOR.

**Publicado por:**
Maria Eliza Traleski
**Código Identificador:**384095DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 40/2022**

**DECRETO n° 40/2022**

Abre crédito especial na importância de R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais)

O Prefeito Municipal de Antonina/PR, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 53/2021 e 50/2021,

**DECRETA:**

A Câmara Municipal de Antonina/PR aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
**Artigo 1º -** Abre no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais)

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria de Planejamento e Obras
05.003.00.000.0000.0.000. Divisão de Obras
05.003.15.451.0007.1.292. – Reforma, ampliação e Construção de Prédios Públicos
498 – 4.4.90.51.00.00 – 41601 – Obras e Instalações....R$ 375.000,00

**Total Suplementação: 375.000,00**
**Artigo 2º -** Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Operação de Crédito de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Receita: 2.1.1.8.01.31.00.00000000 Fonte: 41601 R$ 375.000,00

**Total Receita: 375.000,00**
**Artigo 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Fevereiro de 2022

***JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcio Lucimar da Silva
**Código Identificador:**2572C178

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS**
**RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2022**

ATA 01/2022

Resolução CMAS Nº 02/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Antonina, instituído pela Lei Municipal nº 14 de 30 de outubro de 1995, em consonância com a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social nº 8742 de 07 de dezembro de 1993.

Resolve:

Art. 1º - Fica aprovada Art. 1º - Aprovar em AD REFERENDUM o PLANO DE AÇÃO 202 do recurso PISO PARANAENSE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – PPAS IV.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE Antonina, 24 de MARÇO de 2022. Pedro Henrique do Rosário Pereira, Presidente do CMAS, Decreto nº 42/2022.

PUBLIQUE-SE

Antonina, 24 de Março de 2022.

***PEDRO HENRIQUE DO ROSARIO PEREIRA***
Presidente do CMAS
Decreto n° 42/2022

**Publicado por:**
Carolina de Souza Freire
**Código Identificador:**722DBFBB

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA**

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS**
**MUNICÍPIO DE ASTORGA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022**

**O MUNICÍPIO DE ASTORGA**, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às

**9:15 hs (nove horas e quinze minutos), do dia 14 de abril de 2022, no Auditório do Paço Municipal, sito à Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, neste Município de Astorga-PR, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tendo por objeto a contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada global por lote, das obras de reforma e pintura da Escola Municipal Antenor Ballaroti e pintura de muro e comunicação visual da Escola Municipal Amábile Tonetto Pozzobom, neste Município de Astorga-PR.** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida, no endereço supramencionado, em horário comercial. Paço Municipal de Astorga-PR, 23 de março de 2022.

- A entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços será até as 9:00 (Nove horas) do dia **14 DE ABRIL DE 2022**, **no setor de protocolos da Prefeitura do Município de Astorga-PR.**

***ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Daniel Pereira da Silva
**Código Identificador:**F8C0DCB0

---

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 012/2022 P.D.L. Nº 010/2022-PMA**

**LOCATÁRIO**: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
**LOCADOR**: **V F DE PAIVA REPRODUÇÃO DE SOM LTDA** – CNPJ/MF sob n. 13.828.680/0001-88;
**OBJETO:** Fica acrescido ao valor inicial do contrato o montante de R$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais), referentes ao acréscimo de 25% dos serviços de locação de som, nos termos solicitados pelo Diretor do Departamento de Cultura, conforme parecer jurídico.
**SIGNATÁRIOS**: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Valdecir Francisco de Paiva
**DATA DA ASSINATURA: 18/03/2022**

**Publicado por:**
Daniel Pereira da Silva
**Código Identificador:**6286E54A

---

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 004/2022**

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, sr.(a) Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no004/2022, cujo objeto trata da aquisição Aquisição de 01 um veículo zero quilômetro tipo PICK UP, Ano Fabricação mínimo 2022..

**RESULTADO:**

**Lote** 1: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTIVO ZERO QUILÔMETRO, TIPO PICK UP. CARACTERISTICAS MÍNIMAS: Ano.
**Participação Licitante -** Ampla participação

Empresa: SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 78.066.800/0001-00.
Valor Global: 200.000,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTIVO ZERO QUILÔMETRO, TIPO PICK UP. CARACTERISTICAS MÍNIMAS: Ano | FIAT/ TORO VOLCANO | 200.000,000000 | 1,00 |

ASTORGA, 22 de março de 2022.

_____
ASSINATURA

**Publicado por:**
Daniel Pereira da Silva
**Código Identificador:**678A9304

---

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022 (LEI FEDERAL N. 14.133/2021)**

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA DE LICITAÇÃO
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, II; Decreto Municipal nº 037/2022
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 25/03/2022
DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 28/03/2022, às 7:00 Hs. (horário de Brasília)
DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 30/03/2022,às 17:00 Hs. (horário de Brasília)
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) cortadores de grama com recolhedor de grama acoplado, motor 547 ccMTD, à gasolina, 4 tempos, transmissão com 7 velocidades, manual, altura de corte: 5 estágios, sistema de partida elétrico;
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 35.200,00
PRAZO DE ENTREGA: até 120 dias.

| Item | Descrição | Unidade Medida | Quantidade | Valor Unitário Mensal | Valor Total Mensal |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Cortador de grama com recolhedor de grama acoplado, motor 547 ccMTD, à gasolina, 4 tempos, transmissão com 7 velocidades, manual, altura de corte: 5 estágios, sistema de partida elétrico | Unidade | 02 | R$ 17.600,00 | R$ 35.200,00 |
| | Valor Total | | | | R$ 35.200,00 |

OBS: As propostas de preços deverão ser encaminhadas para o e-mail compras@astorga.pr.gov.br, durante o período acima mencionado, juntamente com os seguintes documentos:

- Contrato Social;
- Cartão do CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Federais e à Divida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Astorga, 24 de março de 2022.

***ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA***
Presidente Da Comissão De Licitação

**Publicado por:**
Daniel Pereira da Silva
**Código Identificador:**664AC17E

---

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 8:30 (Oito horas e trinta minutos), do dia 11 de abril de 2.022, no sítio eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br , licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tendo por objeto a aquisição de óculos, incluindo armações e lentes para atendimento de demandas do Departamento Municipal de Saúde. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: **www.bbmnetlicitacoes.com.br** e www.astorga.pr.gov.br.

Paço Municipal de Astorga-PR, e 24 de março de 2022.

***IDA JAQUELINE MONSÓ PERES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Daniel Pereira da Silva
**Código Identificador:**BEC8E239

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO N.º 002/2019**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2022**

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**
CONVOCAR, as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 002/2019, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 31/03/2022 a 01/04/2022**, munidas dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação das candidatas.

**CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

| NOME | NOTA | CLASSIFICAÇÃO FINAL |
|---|---|---|
| **- Eliane Miranda de Campos Lima** | 69,00 | 6º lugar |

**CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM (AFRODESCENDENTE)**

| NOME | NOTA | CLASSIFICAÇÃO FINAL |
|---|---|---|
| **- Izabela Fernanda Siqueira (Já convocada na classificação geral)** | 72,25 | 1º lugar |
| **- Cristiane Cristina Sofientini Brites Alexandre** | 56,50 | 2º lugar |

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

***SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**E4F7DA26

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 012/2022**

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2019, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 31/03/2022 a 01/04/2022**, munida dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

**CARGO: FISIOTERAPEUTA**

| NOME | NOTA | CLASSIFICAÇÃO FINAL |
|---|---|---|
| **- Mariane Romani Oliveira dos Santos** | 83,50 | 1º lugar |

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

***SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**9F0584B4

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 073/2022**

**DECRETO Nº 073/2022**

*SÚMULA: Prorroga o Decreto nº 035, de 18 de fevereiro de 2022 que Dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19) no município de Balsa Nova, conforme especifica e dá demais providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 156 e seguintes da Lei Orgânica Municipal,
**CONSIDERANDO** a necessidade de observância irrestrita pela população em geral das medidas de prevenção à disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), principalmente no tocante ao uso de máscaras, distanciamento social, higienização constante das mãos, não realização de reunião com aglomeração de pessoas, além da colaboração com os estabelecimentos no cumprimento dos protocolos sanitários referentes a cada segmento de atividade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde,
**CONSIDERANDO** que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município em relação aos casos do novo Coronavírus (COVID-19),
**DECRETA**

**Art. 1º.** O artigo 10, do Decreto nº 035, de 18 de fevereiro de 2022 passa a vigorar no seguinte sentido:
.....
***Art. 10.*** *Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, por prazo indeterminado, podendo ser modificado a qualquer momento se indicadores epidemiológicos assim exigirem, assim como a deliberação do Fórum Metropolitano de Combate a COVID-19.*

.....
**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 24 de março de 2022.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**
Josiane Alvaristo
**Código Identificador:**F4F4AE96

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 055/2022**

**DECRETO Nº 055/2022**

"Concede o benefício da ProgressãoFuncional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova ALINE VIEIRA GUIMARAES, conforme especifica."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº661/2012 de 05/04/2012, e as informações constantes do Processo Administrativo nº 4101/2020 assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação,
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder e implantar o benefício da ProgressãoFuncional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova, **ALINE VIEIRA GUIMARAES**, registrada sob a matrícula, nº 45711, ocupante do cargo de Auxiliar Educacional, promovendo-a da Classe A, para a Classe B.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de março de 2022.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***

Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**
Josiane Alvaristo
**Código Identificador:**4248B423

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 056/2022**

**DECRETO Nº 056/2022**

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova ALINE VIEIRA GUIMARAES conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 661/2012 de 05/04/2012, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 4100/2020** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a **ALINE VIEIRA GUIMARAES** servidora pública municipal de Balsa Nova, registrada sob a matrícula nº 45711, ocupante do cargo de Auxiliar Educacional, promovendo-a do Nível I, para o Nível ll.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de março de 2022.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**
Josiane Alvaristo
**Código Identificador:**1DD21CA2

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 057/2022**

**DECRETO Nº 057/2022**

"Concede o benefício da ProgressãoFuncional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova MARGARETE DE FATIMA CAMILO, conforme especifica."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do Processo Administrativo nº 4158/2020 assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação,
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova, **MARGARETE DE FATIMA CAMILO**, registrada sob a matrícula, nº **29751**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, promovendo-a da Classe A, para a Classe B.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de março de 2022.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**
Josiane Alvaristo
**Código Identificador:**D08B1797

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2022**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2022**
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: JOACIR AUGUSTO BRESSAN.
Objeto: Aditamento contratual correspondente ao reequilíbrio de preço do item:
Item 01, Lote 05, carga de gás de cozinha 45 kg, de R$ 387,99 para R$ 427,34. A partir de 11/03/2022;
Item 01, Lote 10, carga de gás de cozinha 45 kg, de R$ 387,99 para R$ 427,34. A partir de 11/03/2022;
Item 01, Lote 06, carga de gás de cozinha 13 kg, de R$ 108,99 para R$ 120,97. A partir de 11/03/2022.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 05/2022.

Balsa Nova, 18 de março de 2022.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suéli Luciane Roecker de Souza
**Código Identificador:**D6DCCC28

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 058/2022**

**DECRETO Nº 058/2022**

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova MARGARETE DE FATIMA CAMILO conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 4157/2020** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a **MARGARETE DE FATIMA CAMILO** servidora pública municipal de Balsa Nova, registrada sob a matrícula nº 29751, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, promovendo-a do Nível Il, para o Nível lll.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de março de 2022.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**
Josiane Alvaristo
**Código Identificador:**9F55051B

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 059/2022**

**DECRETO Nº 059/2022**

"Concede o benefício da ProgressãoFuncional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova ANGELA ROLIM DE OLIVEIRA, conforme especifica."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº661/2012 de 05/04/2012, e as informações constantes do Processo Administrativo nº 4163/2020 assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação,
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova, **ANGELA ROLIM DE OLIVEIRA**, registrada sob a matrícula, nº 45891, ocupante do cargo de Auxiliar Educacional, promovendo-a da Classe A, para a Classe B.

**Art. 2º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de março de 2022.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***

Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**
Josiane Alvaristo
**Código Identificador:**6B1859D8

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/2021**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/2021**
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: JOACIR AUGUSTO BRESSAN.
Objeto: Aditamento contratual correspondente ao reequilíbrio de preço do item:
Item 01, Lote 01, carga de gás de cozinha 13 kg, de R$ 83,20 para R$ 100,13. A partir de 11/03/2022.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 19/2021.

Balsa Nova, 18 de março de 2022.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suéli Luciane Roecker de Souza
**Código Identificador:**637A6C3A

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 060/2022**

**DECRETO Nº 060/2022**

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova ANGELA ROLIM DE OLIVEIRA conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 661/2012 de 05/04/2012, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 4164/2020** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a **ANGELA ROLIM DE OLIVEIRA** servidora pública municipal de Balsa Nova, registrada sob a matrícula nº 4589-1, ocupante do cargo de Auxiliar Educacional, promovendo-a do Nível l, para o Nível ll.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de março de 2022.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**
Josiane Alvaristo
**Código Identificador:**22C28C3E

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 061/2022**

**DECRETO Nº 061/2022**

"Concede o benefício da ProgressãoFuncional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova JOANINA DE MATOS WENTZ, conforme especifica."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do Processo Administrativo nº 4409/2020 assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação,
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedida a servidora pública municipal de Balsa Nova, **JOANINA DE MATOS WENTZ**, registrada sob a matrícula, nº 29861, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, promovendo-a da Classe B, para a Classe C.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de março de 2022.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**
Josiane Alvaristo
**Código Identificador:**D4F35930

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N. º 169/2022**

**PORTARIA N. º 169/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo administrativo n. º 1200/2022;

**RESOLVE**

**Art. 1º**. – Remover a servidora **ELISETE DANTAS DE SOUZA NASCIMENTO**, portadora do RG n. º 111187460 registrada na matrícula n. º 31141 no cargo de **"Assistente Social"**, da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir de 21.03.2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 23 de março de 2022.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Prefeito De Balsa Nova

**Publicado por:**
Bianca Aparecida Marreiro
**Código Identificador:**8CE093F8

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 062/2022**

**DECRETO Nº 062/2022**

"Concede o benefício da ProgressãoFuncional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova ADRIANA APARECIDA KAPP, conforme especifica."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do Processo Administrativo nº 4437/2020 assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação,
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedida a servidora pública municipal de Balsa Nova, **ADRIANA APARECIDA KAPP**, registrada sob a matrícula, nº 42151, ocupante do cargo de Farmacêutica/Bioquímica, promovendo-a da Classe B, para a Classe C.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de março de 2022.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**
Josiane Alvaristo
**Código Identificador:**2AF08162

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 063/2022**

**DECRETO Nº 063/2022**

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova ADRIANA APARECIDA KAPP conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 4436/2020** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a **ADRIANA APARECIDA KAPP** servidora pública municipal de Balsa Nova, registrada sob a matrícula nº 4215-1, ocupante do cargo de Farmacêutico/Bioquímico, promovendo-a do Nível Il, para o Nível lll.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de março de 2022.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**
Josiane Alvaristo
**Código Identificador:**97528681

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 170/2022**

**PORTARIA N.º 170/2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei 661/2012

em seu Art. 37, e considerando o processo administrativo n.º 2242/2022,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **SAYONARA LEA DE OLIVEIRA,** registrada na matrícula n.º 47031, portadora do RG nº 4.514.811-4, ocupante do cargo de "Prof Educ-Professor N I Phnm", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Gratificação por Regência de Classe de Educação Especial, prevista na Lei n.º 661/2012.
**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01.01.2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 24 de março de 2022.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**
Bianca Aparecida Marreiro
**Código Identificador:**B6CD4369

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 064/2022**

**DECRETO Nº 064/2022**

"Concede o benefício da ProgressãoFuncional para ao servidor público Municipal de Balsa Nova CLEVERSON MURILO VEDAM, conforme especifica."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do Processo Administrativo nº 4469/2020 assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação,
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido ao servidor público municipal de Balsa Nova, **CLEVERSON MURILO VEDAM**, registrado sob a matrícula, nº 44501, ocupante do cargo de Motorista, promovendo-a da Classe A, para a Classe B.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de março de 2022.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**
Josiane Alvaristo
**Código Identificador:**2C893E68

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 065/2022**

**DECRETO Nº 065/2022**

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova CLEVERSON MURILO VEDAM conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 4470/2020** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido ao **CLEVERSON MURILO VEDAM** servidor público municipal de Balsa Nova, registrado sob a matrícula nº 44501, ocupante do cargo de Motorista, promovendo-o do Nível Ill, para o Nível lV.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de março de 2022.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**
Josiane Alvaristo
**Código Identificador:**EEC4229A

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 066/2022**

**DECRETO Nº 066/2022**

"Concede o benefício daProgressãoFuncional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova ROSILENE FATIMA FONSECA, conforme especifica."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do Processo Administrativo nº 4736/2020 assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação,
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova, **ROSILENE FATIMA FONSECA**, registrado sob a matrícula, **nº 45881**, ocupante do cargo de Auxiliar Educacional, promovendo-a da Classe A, para a Classe B.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de março de 2022.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***

Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**
Josiane Alvaristo
**Código Identificador:**8DC0FB06

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 067/2022**

**DECRETO Nº 067/2022**

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova ROSILENE FATIMA FONSECA conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 4735/2020** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a **ROSILENE FATIMA FONSECA** servidora pública municipal de Balsa Nova, registrado sob a matrícula nº 45881, ocupante do cargo de Auxiliar Educacional, promovendo-o do Nível I, para o Nível ll.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de março de 2022.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**
Josiane Alvaristo
**Código Identificador:**5FDF6CFB

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 068/2022**

**DECRETO Nº 068/2022**

"Concede o benefício daProgressãoFuncional para a servidora pública Municipal de Balsa NovaLUCINEA DO ROCIO ALVES, conforme especifica."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do Processo Administrativo nº 5059/2020 assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação,
**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova,**LUCINEA DO ROCIO ALVES**, registrada sob a matrícula, nº **30371**, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, promovendo-o da Classe C, para a Classe D.

**Art. 2º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de março de 2022.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**
Josiane Alvaristo
**Código Identificador:**3619AFA5

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 069/2022**

**DECRETO Nº 069/2022**

"Concede o benefício da ProgressãoFuncional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova MAYSLA DA LUZ DE LIMA, conforme especifica."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do Processo Administrativo nº 5202/2020 assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação,
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova, **MAYSLA DA LUZ DE LIMA**, registrada sob a matrícula, nº **45971**, ocupante do cargo de Técnico em Edificações, promovendo-a da Classe A, para a Classe B.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de março de 2022.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**
Josiane Alvaristo
**Código Identificador:**2B36D16C

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 070/2022**

**DECRETO Nº 070/2022**

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional a servidora pública Municipal de Balsa Nova, JESSICA GONÇALVES DA CRUZ conforme especifica."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Municipal nº661, de 05 de abril de 2012, e as informações constantes no **Processo Administrativo n° 4842/2021**, assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Especial de Avaliação do Profissional de Educação – Professor.

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional, a servidora pública municipal de Balsa Nova, **JESSICA GONÇALVES DA CRUZ,** registrada sob a matrícula, nº 44531, ocupante do cargo de Professora, promovendo-a do Nível I - PHNM - Profissional da Educação-Professor, com Habilitação em Nível Médio, para o Nível II - PHNS - Profissional da Educação-Professor, com Habilitação em Nível Superior.
**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de março de 2022.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**
Josiane Alvaristo
**Código Identificador:**6C6CAF3B

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 071/2022**

**DECRETO Nº 071/2022**

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional a servidora pública Municipal de Balsa

Nova, CARMEN LUCIA CHIQUITTI conforme especifica."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Municipal nº661, de 05 de abril de 2012, e as informações constantes no **Processo Administrativo n° 2783/2021**, assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Especial de Avaliação do Profissional de Educação – Professor.

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional, a servidora pública municipal de Balsa Nova, **CARMEN LUCIA CHIQUITTI,** registrada sob a matrícula, nº 43431, ocupante do cargo de Professora, promovendo-a do Nível I - PHNM - Profissional da Educação-Professor, com Habilitação em Nível Médio, para o Nível II - PHNS - Profissional da Educação-Professor, com Habilitação em Nível Superior.
**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de março de 2022.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**
Josiane Alvaristo
**Código Identificador:**BF2135D2

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 072/2022**

**DECRETO Nº 072/2022**

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional ao servidor público Municipal de Balsa Nova, ANDRE LEANDRO COMIN conforme especifica."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Municipal nº661, de 05 de abril de 2012, e as informações constantes no **Processo Administrativo n° 6485/2021**, assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Especial de Avaliação do Profissional de Educação – Professor.

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional, ao servidor público municipal de Balsa Nova, **ANDRE LEANDRO COMIN,** registrado sob a matrícula, nº 43.751, ocupante do cargo de Professor, promovendo-a do Nível I - PHNM - Profissional da Educação-Professor, com Habilitação em Nível Médio, para o Nível II - PHNS - Profissional da Educação-Professor, com Habilitação em Nível Superior.
**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de março de 2022.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**
Josiane Alvaristo
**Código Identificador:**DD4A1C20

**CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**
**EXTRATO CONTRATUAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022**
**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
**Contratada**: RIVABEM COMERCIO DE PLANTAS LTDA
**Objeto:** Fornecimento de Pedra Branca dolomita nª 2 e Substrato orgânico para manutenção e ornamentação de jardim
**Valor global:** R$ 921,00 (novecentos e vinte e um reais)
**Data de Assinatura**: 23/03/2022
**Foro**: Foro Regional de Campo Largo

***ERNANI BUBNIAK***
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

**Publicado por:**
Luana Savio Pacheco
**Código Identificador:**4744CEB6

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Exercício: 2022**
**Decreto nº 7/2022 de 24/03/2022**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2518/2022 de 24/03/2022.
**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e cinqüenta e seis reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS | |
| 06.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 06.001.15.127.0011.1.237. | | MDS-PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM ESTRADA VICINAL-CONVÊNIO 910877 | |
| 558 - 4.4.90.51.00.00 | 31929 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 238.856,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **238.856,00** |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

| | | |
|---|---|---|
| Receita: 2.4.1.0.06.00.00.00000000 | Fonte: 1001 | 238.856,00 |
| **Total da Receita:** | | **238.856,00** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado do Paraná, em 24 de março de 2022.

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito Municipal

***ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA***
Contador CRC PR060547/O-1

***ANTONIO PINHEIRO LOPES***
Tesoureiro

***KLEYTON LUIS LEME CRACCO***
Controlador Interno

**Publicado por:**
Adriano Gonçalves de Oliveira
**Código Identificador:**550090F7

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR16/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 24/03/2022
d) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO 25MPA DESTINADO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

**1313 - EUCLIDES PAVANELO & CIA LTDA (07.544.145/0001-00)**

**TOTAL GERAL: R$ 31.170,00**

Bela Vista da Caroba, 24/03/2022.

***GELSON MAFFI***
Prefeito

**Publicado por:**
Maiara Marcante
**Código Identificador:**A5467F74

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito, GELSON MAFFI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: DL3/2022
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data Homologação: 24/03/2022
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE DIVERSOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO PARA O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA-PR.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

**1725 - INSTITUTO DE PESQUISAS,POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC (02.276.193/0001-33)**

**TOTAL GERAL: R$ 65.000,00**

Bela Vista da Caroba, 24/03/2022.

***GELSON MAFFI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maiara Marcante
**Código Identificador:**4807FB05

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº PR20/2022**

**O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA**, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor preço **Por item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666/1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
**1. OBJETO DA LICITAÇÃO:** ***REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ARVORES DE ESPÉCIES NATIVAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.***
**2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 31.829,00 (trinta e um mil e oitocentos e vinte e nove reais).**
**3. DATA DE ABERTURA: Dia 06/04/2022, às 08:30 horas.**
**4. LOCAL DA ABERTURA**: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.
O Edital e Anexos poderá ser retirado na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.
Considerando a realização do pregão na forma presencial nesse período de pandemia, cumpre frisar que o Município disponibilizará amplo espaço que permanecerá aberto, assim como insumos de assepsia e seguirá a regras de distanciamento social determinados pela Autoridade Sanitária Municipal em consonância com as normativas expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde - SESA e pelo Ministério da Saúde.
Os licitantes deverão fazer a utilização de mascaras.

Bela Vista da Caroba - PR - 23 de março de 2022.

***GELSON MAFFI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João L. N.
**Código Identificador:**35133A26

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº PR21/2022**

**O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA**, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor preço **Lote**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666/1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
**1. OBJETO DA LICITAÇÃO:** ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MECÂNICA PESADA PARA CONSERTO DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 H COM FORNECIMENTO DAS PEÇAS.***
**2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 63.776,90 (sessenta e três mil e setecentos e setenta e seis reais e noventa centavos).**
**3. DATA DE ABERTURA: Dia 07/04/2022, às 08:30 horas.**
**4. LOCAL DA ABERTURA**: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.
O Edital e Anexos poderá ser retirado na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.
Considerando a realização do pregão na forma presencial nesse período de pandemia, cumpre frisar que o Município disponibilizará

amplo espaço que permanecerá aberto, assim como insumos de assepsia e seguirá a regras de distanciamento social determinados pela Autoridade Sanitária Municipal em consonância com as normativas expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde - SESA e pelo Ministério da Saúde.
Os licitantes deverão fazer a utilização de mascaras.

Bela Vista da Caroba - PR - 24 de março de 2022.

***GELSON MAFFI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João L. N.
**Código Identificador:**6D04F17A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
### ERRATA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2022

Onde se lê:
Art. 2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da, localizado na Avenida Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, até dia 06/03/2022, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.
Leia-se:
Art. 2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da, localizado na Avenida Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, até dia 06/04/2022, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.

Publique-se

***MARIA TERESINHA RITZMANN***
Diretora Presidente
Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

**Publicado por:**
Rubia Nalon
**Código Identificador:**9BE5996D

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### CREDENCIAMENTO N.º 001/2022 CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONVOCAÇÃO 004/2022

**1 – PREÂMBULO**
A Prefeitura Municipal de Bituruna, através do Prefeito Municipal Sr.º Rodrigo Rossoni, no uso das atribuições, torna público aos credenciados no **CHAMAMENTO PÚBLICO** objetivando a contratação de **pessoas físicas, profissionais autônomos, para prestação de serviços de Auxiliar Geral, Recepcionista, Motorista, Operador de Máquinas e Pedreiro com a finalidade de atender à necessidade de interesse público,** fundamentado nas disposições contidas na Constituição Federal, Lei 8.666/93, Lei Estadual 15.608, Acórdão nº 1605/21 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, a presente convocação

**2 - CONVOCAÇÃO**
2.1 Nos termos do item 7.7 do Edital de credenciamento n.º 001/2022, ficam convocados os credenciados abaixo relacionados, para que querendo assinem contrato de prestação de serviços, conforme anexo VIII do referido Edital, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar de 25/03/2022, prorrogável pelo mesmo período.

2.2 Os credenciados interessados na assinatura do contrato deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Bituruna, na Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro, Sala 14 (compras e Licitações) munidos de documento de identificação, a partir das 8:00 horas de 25/03/2022.

**2.3 Lista dos convocados:**

ITEM 01 - SERVIÇO DE AUXILIAR GERAL

| ORDEM | DATA | HORÁRIO PROTOCOLO | NOME |
|---|---|---|---|
| 53 | 18/02/2022 | 16:57:18 | DANIELE COMERLATO |
| 54 | 21/02/2022 | 08:57:14 | WILIAN JOSÉ CAVALHEIRO |
| 55 | 21/02/2022 | 14:08:25 | ROSANE VIEIRA |
| 56 | 21/02/2022 | 15:47:17 | MARINA TAVARES |
| 57 | 22/02/2022 | 09:15:25 | DIAMANTE ANTÔNIO SALVATTI |
| 58 | 22/02/2022 | 15:37:21 | ASSIS DOMINGUES |
| 59 | 23/02/2022 | 11:32:21 | NAIARA NALON |
| 60 | 23/02/2022 | 14:06:13 | HÉLIA APARECIDA DOMINGUES |

Bituruna, 24 de março de 2022.

***RODRIGO ROSSONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Enéias Santos Mello
**Código Identificador:**A2FE4A93

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

### CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 01/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão 01/2022

TIPO: MENOR PREÇO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK, MICROCOMPUTADOR, FRAGMENTADORA DE PAPEL, MICROFONE, WEB CAM, CÂMERA DE VIDEO SPEED DOME E CIRCUITO FECHADO DE TV PARA MONITORAMENTO DE AMBIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.

Eu, RODINEI MARCOS MATIAZZO, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial 01/2022, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tornar público o resultado da licitação realizada no dia 21/03/2022 as ,09:30 horas em epigrafe, homologo e adjudico como vencedora pelo critério menor preço, a seguinte proponente:

Vencedores do lote
Participante/Vencedor Valor R$ Valor R$ por extenso Condições de pagamento Lote
CELIO ROBERTO DAS NEVES - ME
CNPJ 04.063.209/0001-55
AV. SÃO ROQUE Boa Ventura de São Roque-PR
CEP 85225-000 26.923,16 Vinte e Seis Mil, Novecentos e Vinte e Três Reais e Dezesseis Centavos EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL E ENTREGA DO OBJETO 001, 002, 003, 004, 005, 006

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 24/03/2022.

***RODINEI MARCOS MATIAZZO***
Presidente

**Publicado por:**
Josilene Bueno de Oliveira
**Código Identificador:**F0D72AAD

**CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**
**PORTARIA Nº 10/2022**

**PORTARIA nº 010/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a Resolução nº 002/2021 de 25 de novembro de 2021, a qual cria a procuradoria especial da mulher no âmbito do Poder Legislativo do município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná.

**RESOLVE**

**Art. 1º - DESIGNAR,** a vereadora Cleide Batista Werner como Procuradora Especial da Mulher e a vereadora Aparecida Ferreira de Carvalho como Procuradora Adjunta, para compor a procuradoria especial da mulher no âmbito do Poder Legislativo do município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, para mandato de 02 (dois), com atribuições previstas na referida Resolução.
**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 24 de março de 2022.

***RODINEI MARCOS MATIAZZO***
Presidente

**Publicado por:**
Gilnei Luis Kunast
**Código Identificador:**4DC5F89E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 90/2022**

**PORTARIA Nº 90/2022**

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Antonio Pereira dos Santos, nomeado através da Portaria n°790/2004 e Reenquadrado pela Portaria 067/2007 para exercer o Cargo de Eletricista Instalador, matricula de Nº 378-1, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 01/04/2021 a 01/04/2022 que serão fruídas de 04/04/2022 a 03/05/2022, e adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração referente ao período. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 23 de março de 2022.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rozana Kenear
**Código Identificador:**C1EF8164

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 94/2022**

**PORTARIA Nº 94/2022**

**O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**CONCEDER:** A Servidora **Janete A. de Oliveira,** matricula de Nº 645-1, nomeada através da portaria 091/2008 para exercer o cargo de Contadora, 5 (cinco) dias de férias referente ao período 2021/2022, que serão fruídas de 23/05/2022 a 27/05/2022, com adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 24 de março de 2022.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rozana Kenear
**Código Identificador:**809A8D9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 93/2022**

**PORTARIA Nº 93/2022**

**O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**CONCEDE:** A o servidor **Adenilson da Silva**, matricula de Nº 350-1 nomeada através do decreto 531/2003 para exercer o cargo de Carpinteiro, concede 05 (cinco) dias de férias referente ao período 01/06/2020 a 01/06/2021 que serão fruídas de 21/03/2022 a 25/03/2022 e adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração salarial. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 21 de março de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 24 de março de 2022.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rozana Kenear
**Código Identificador:**1BC7E07E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 92/2022**

**PORTARIA Nº 92/2022**

**O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**CONCEDER: Ao Servidor Leonildo Cartelli,** matricula de Nº 199-1. Exercendo o Cargo de Operador de Maquina nomeado pela portaria n 337/1999, 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 10/02/2019 a 10/02/2020 que serão fruídas nos dias 04/04/2022 a 03/05/2022 conforme Lei Municipal 832/2015 art. 101 e 1/3 referente ao mesmo período. Com plena anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 24 de março de 2022.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rozana Kenear
**Código Identificador:**BA1206BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 91 /2022**

**PORTARIA Nº 91 /2022**

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Rosenilda Pontes dos Santos, nomeada através da Portaria n°803/2004 para exercer o cargo de Auxiliar de Tesouraria e Reenquadrada pela Portaria 084/2007 para exercer o Cargo de Auxiliar Administrativo, matricula de Nº 385-1, 05 (cinco) dias de férias referente aos seguintes períodos 2021/2022 a serem fruídas de 25/04/2022 a 29/04/2022, e adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração salarial. Conforme lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 24 de março de 2022.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rozana Kenear
**Código Identificador:**E1E8D57E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 89/2022**

**PORTARIA Nº 89/2022**

**O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**CONCEDER: A Servidora Cleide Aparecida Barbosa,** matricula de Nº 417703, nomeada através do Decreto de Nº 65/2021 para exercer o cargo de Assessora Jurídica do Prefeito, 08 (oito) dias de férias referente ao período 2021 e 2022, com sua fruição em 25/03/2022 a 01/04/2022. Conforme Lei 832/2015. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 23 de março de 2022.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rozana Kenear
**Código Identificador:**C5CC2756

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 33/2022**

**DECRETO Nº 33/2022**

**O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**
**RESOLVE:**

**NOMEAR**: Os Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Previdência (CMP), conforme a Lei 369/2008 de 31/03/2008.

**Membros Titulares e Suplentes do Conselho de Administração**.

**Representantes dos Segurados**
Fabiana Foreckvicz de Castro – Titular
Josemar Cesar Miranda – Suplente
Rodrigo Koleska – Titular
Rozana Kenear – Suplente
Lanes Junior E. Gradebin – Titular
Janete Aparecida de Oliveira – Suplente

**Representante dos Inativos**
Clarice de Fatima Ottoni Camargo – Titular
Elisabethe Wahlbrinck Jauer – Suplente

**Representantes do Executivo**
Rosenilda de Pontes dos Santos – Titular
Marlene Pereira dos Santos – Suplente
Paulo Romenike Ratke – Titular
Aroldo Kloster – Suplente
Gilnei Luís Kunast – Titular Câmara
Antonio Carlos Bini – Suplente Câmara
Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 24 de março de 2022.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rozana Kenear
**Código Identificador:**BF5CB014

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 34/2022**

**DECRETO Nº 34/2022**

**O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE**:

**NOMEAR**: Os Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Previdência (CMP), conforme a Lei 369/2008 de 31/03/2008.

**Membros Titulares e Suplentes do Conselho Fiscal.**

**Representantes dos Segurados**
Vilmar Cerineu da Silva – Titular
Leandro Gloeden – Suplente

**Representante dos Inativos**
Cleuzi de Campos Ferreira – Titular
Maria Lucia Krautchuk dos Anjos – Suplente

**Representantes do Executivo**
José Joarez Gloden – Titular
Francisco Pereira dos Santos – Suplente
Ademar João dos Santos – Titular
Lucimara Moreira de Almeida - Suplente

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 24 de março de 2022.

Atenciosamente

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

***JOSEMAR CESAR MIRANDA***
Presidente do FMPS

**Publicado por:**
Rozana Kenear
**Código Identificador:**45A2FE1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 95/2022**

**PORTARIA Nº 95/2022**

**O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**CONCEDER:** A Servidora **Bronilda Rodrigues de Lima Opuskecics**, matricula de Nº 371-1 nomeada através da portaria 763/2004 para exercer o Cargo de Serviços gerais, 9 (nove) dias de férias refrente ao período de 2020 a 2021 que serão fruídos a partir de 22/03/2022 a 30/03/2022. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 22 de março de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 24 de março de 2022.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rozana Kenear
**Código Identificador:**807D5CF4

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA**

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 48 2022**

**PORTARIA N° 48/2022**
**DATA: 22/03/2022**

SÚMULA: Concede Diárias.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS,** PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 022/2017 DE 05/04/2017.
**RESOLVE:**
**Art. 1°** Conceder Diárias ao Vice-prefeito Municipal lotado no Gabinete do Vice Prefeito, conforme segue:

**Nome:** GILMAR BETT
**Função:** VICE-PREFEITO
**Cidade:** CURITIBA-PR
**Quantidade de diárias:** 2,0 diárias X R$ 500,00 = R$ 1.000,00

Data: 22/03/2021 à 23/03/2021.

**Justificativa:** Representar o município quando em evento realizado pelo governo do Estado ao qual visa o repasse de recurso a está municipalidade através da SESA – Secretaria de Estado da Saúde e SEDU – Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas e visita ao Gabinete do Deputado Gugu Bueno.
**Art. 2°** Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 22 de Março de 2022.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliziane Simeia da Silva Araujo
**Código Identificador:**2729E750

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 47 2022**

**PORTARIA N° 47/2022**
**DATA: 22/03/2022**

SÚMULA: Concede Diárias.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS,** PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 022/2017 DE 05/04/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Conceder Diárias ao Secretário Municipal de Saúde lotado na Secretaria de Saúde, conforme segue:

**Nome:** RILDO JOSÉ PELOSO
**Função:** SECRETÁRIO MUNICIPAL
**Cidade:** CURITIBA-PR
**Quantidade de diárias:** 2,0 diárias X R$ 300,00 = R$ 600,00

Data: 22/03/2021 à 23/03/2021.

**Justificativa:** Representar o município quando em evento realizado pelo governo do Estado ao qual visa o repasse de recurso a está municipalidade através da SESA – Secretaria de Estado da Saúde e SEDU – Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas e visita ao Gabinete do Deputado Gugu Bueno.

**Art. 2°** Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 22 de Março de 2022.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliziane Simeia da Silva Araujo
**Código Identificador:**C8A3DEC7

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 46 2022**

**PORTARIA N° 46/2022**
**DATA: 22/03/2022**

SÚMULA: Concede Diárias.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS,** PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 022/2017 DE 05/04/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Conceder Diárias ao Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, conforme segue:

**Nome:** LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
**Função:** PREFEITO MUNICIPAL
**Cidade:** CURITIBA-PR
**Quantidade de diárias:** 1,5 diárias X R$ 500,00 = R$ 750,00

Data: 22/03/2021 à 23/03/2021.

**Justificativa:** Representar o município quando em evento realizado pelo governo do Estado ao qual visa o repasse de recurso a está municipalidade através da SESA – Secretaria de Estado da Saúde e SEDU – Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas.

**Art. 2°** Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 22 de Março de 2022.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliziane Simeia da Silva Araujo
**Código Identificador:**C4ACEBF2

**LICITAÇÃO**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
**LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2022**
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA (DESPACHANTE) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO DETRAN/PR., PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.**

| EMPRESA – HABILITADA | SITUAÇÃO |
|---|---|
| CC CHERNHAK DESPACHANTES LTDA | CREDENCIADA |

Boa Vista da Aparecida – PR, em 24 de março de 2022.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danieli Sebold
**Código Identificador:**D60C08E8

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**DECRETO 523/2022 - EXONERA CARGO EM COMISSÃO**

**DECRETO Nº 523/22**

Súmula: Exonera Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**DECRETA:**

**Art. 1º-**Fica exonerada a partir de 24 de março de 2022, Leuci Vicente CPF Nº 766.826.339.04 e RG 4.955.063-4 Pr, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Secretária Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 24 de março de 2022.

***ANTONIO LUIZ GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos Nishida Aoki
**Código Identificador:**73390D96

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**DECRETO 524/2022 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO**

**DECRETO Nº 524/22**

Súmula: Nomeia Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**DECRETA:**

**Art. 1º-**Fica nomeada a partir de 25 de março de 2022, Carmem Bueno do Nascimento CPF Nº 036.171.959-03 e RG 7.179.136-0 Pr, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Secretária Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 24 de março de 2022.

***ANTONIO LUIZ GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos Nishida Aoki
**Código Identificador:**62A9041E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 212022 EM 15 DE FEVEREIRO DE 2022**

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1065 de 15 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
13000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO
13003 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
22 - Indústria
661 - Promoção Industrial
27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO
2.48 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO, COMÉRCIO E TURISMO
510 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
1000 - Recursos Ordinários
18.000,00 (dezoito mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
13000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO
13003 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
22 - Indústria
661 - Promoção Industrial
27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO
2.48 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO, COMÉRCIO E TURISMO
512 - 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis
1000 - Recursos Ordinários
18.000,00 (dezoito mil reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2022.

***HELIO JOSE SURDI***
Prefeito

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**BD8D979E

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 222022 EM 22 DE FEVEREIRO DE 2022**

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1065 de 22 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS
2.24 - GESTAO DO SUAS
668 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
31934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS) Sup. exerc. ant
6.282,00 (seis mil e duzentos e oitenta e dois reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior das seguintes fontes de receitas:

| FONTE DE RECEITA | VALOR R$ |
|---|---|
| 31934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) Sup. exerc. ant | 6.282,00 |

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2022.

***HELIO JOSE SURDI***
Prefeito

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**F621A8E6

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 232022 EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022**

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1065 de 24 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
146 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.
80.000,00 (oitenta mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
132 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
139 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
140 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
142 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
147 - 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
561 - 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.
80.000,00 (oitenta mil reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2022.

***HELIO JOSE SURDI***
Prefeito

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**EC9BA42B

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 242022 EM 2 DE MARÇO DE 2022**

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1065 de 2 de março de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS
2.24 - GESTAO DO SUAS
669 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
31940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico Sup. exerc. ant
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS
2.24 - GESTAO DO SUAS
670 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
31940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico Sup. exerc. ant
13.112,05 (treze mil e cento e doze reais e cinco centavos)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior das seguintes fontes de receitas:

| FONTE DE RECEITA | VALOR R$ |
|---|---|
| 31940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico Sup. exerc. Ant | 13.112,05 |

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 2 de março de 2022.

***HELIO JOSE SURDI***
Prefeito

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**EBD84419

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 252022 EM 3 DE MARÇO DE 2022**

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1076 de 3 de março de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário especial, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
8 - Assistência Social
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE
6.1 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
671 - 3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant.
123.200,00 (cento e vinte e três mil e duzentos reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário especial de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior das seguintes fontes de receitas:

| FONTE DE RECEITA | VALOR R$ |
|---|---|
| 31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant. | 123.200,00 |

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 3 de março de 2022.

**HELIO JOSE SURDI**
Prefeito

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**DF9D2B9D

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 262022 EM 3 DE MARÇO DE 2022**

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1065 de 3 de março de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL
2.28 - ENSINO FUNDAMENTAL
370 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL
2.28 - ENSINO FUNDAMENTAL
371 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
365 - Educação Infantil
40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL
2.31 - ENSINO INFANTIL
432 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais
32.750,00 (trinta e dois mil e setecentos e cinquenta reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL
2.28 - ENSINO FUNDAMENTAL
368 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL
2.28 - ENSINO FUNDAMENTAL
369 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL
2.28 - ENSINO FUNDAMENTAL
372 - 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL
2.28 - ENSINO FUNDAMENTAL
373 - 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
365 - Educação Infantil
40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL
2.31 - ENSINO INFANTIL
408 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais
32.750,00 (trinta e dois mil e setecentos e cinquenta reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 3 de março de 2022.

***HELIO JOSE SURDI***
Prefeito

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**348F66DA

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 272022 EM 4 DE MARÇO DE 2022**

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1065 de 4 de março de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2.15 - ATENÇÃO BASICA
672 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
31498 - Assistência Farmacêutica Sup. Exerc. Ant
69,86 (sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário especial de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior das seguintes fontes de receitas:

| FONTE DE RECEITA | VALOR R$ |
|---|---|
| 31498 - Assistência Farmacêutica Sup. Exerc. Ant | 69,86 |

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 4 de março de 2022.

***HELIO JOSE SURDI***
Prefeito

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**9B34633F

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 282022 EM 16 DE MARÇO DE 2022**

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1065 de 16 de março de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
365 - Educação Infantil
40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL
2.31 - ENSINO INFANTIL
421 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos
54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
365 - Educação Infantil
40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL
2.31 - ENSINO INFANTIL
409 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos
54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 16 de março de 2022.

***HELIO JOSE SURDI***
Prefeito

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**E420CCD5

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 292022 EM 16 DE MARÇO DE 2022**

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1065 de 16 de março de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15 - Urbanismo
451 - Infra-Estrutura Urbana
8 - PLANEJAMENTO URBANO
2.12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
673 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant.
300.000,00 (trezentos mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário especial de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior das seguintes fontes de receitas:

| FONTE DE RECEITA | VALOR R$ |
|---|---|
| 31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant. | 300.000,00 |

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 16 de março de 2022.

***HELIO JOSE SURDI***
Prefeito

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**DE7EDC14

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 302022 EM 16 DE MARÇO DE 2022**

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1065 de 16 de março de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
9000 - DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER
9001 - DIVISÃO DE ESPORTES
27 - Desporto e Lazer
812 - Desporto Comunitário
21 - DESPORTO AMADOR
2.36 - DIVISÃO DE ESPORTE
674 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant.
46.000,00 (quarenta e seis mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário especial de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior das seguintes fontes de receitas:

| FONTE DE RECEITA | VALOR R$ |
|---|---|
| 31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant. | 46.000,00 |

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 16 de março de 2022.

***HELIO JOSE SURDI***
Prefeito

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**0F9DB493

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 312022 EM 16 DE MARÇO DE 2022**

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1065 de 16 de março de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
13000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO
13003 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
22 - Indústria
665 - Normalização e Qualidade
27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO
2.42 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
675 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant.
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA
20 - Agricultura
608 - Promoção da Produção Agropecuária
23 - MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL
2.37 - DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL
676 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant.
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA
20 - Agricultura
608 - Promoção da Produção Agropecuária
24 - INCENTIVO E MELHORIA DA PRODUÇÃO ANIMAL
2.40 - DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL
677 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant.
370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário especial de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior das seguintes fontes de receitas:

| FONTE DE RECEITA | VALOR R$ |
|---|---|
| 31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant. | 370.000,00 |

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 16 de março de 2022.

***HELIO JOSE SURDI***
Prefeito

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**BF3F96C7

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 4968/2022.**

*Exonera a Pedido Servidor Público Municipal.*

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido o Servidor Público Municipal Senhor DELMIRIO DA SILVA MARIANO Matricula nº 862 portador da CI nº 8.696.455-4, ocupante do Cargo de AGENTE DE APOIO I, na função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO, nomeado através da Portaria nº 2911/2018 de 02 de maio de 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a esta data, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 2911/2018 e 2953/2018.

Bom Jesus do Sul-PR, 25 de março de 2022.

***HELIO JOSE SURDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**8DF448BD

**ADMINISTRAÇÃO**
**ADITIVO 2 DO CONTRATO 67-2021**

**TERMO ADITIVO**

**Segundo Termo Aditivo do Contrato n° 67/2021** que são partes **O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **L B ENGENHARIA LTDA**, estabelecida na Rod PR 281, na cidade de Salto do Lontra-PR, CEP nº 85.670-000, inscrita no CNPJ nº 04.351.798/0001-77, situada à Avenida Nicolau Inácio, nº 1826, na Cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Fica suprimido o valor deste contrato, totalizando uma redução de R$ 12.371,34 (doze mil, trezentos e setenta e um reais com trinta e quatro centavos) do presente.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 24 de março de 2022.

***L B ENGENHARIA LTDA***
-Contratada-

***MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL***
-Contratante-

***LUIZA GUERRA BELLO***
-Gestora e Fiscal do Contrato-

TESTEMUNHAS:
_____

_____
ALCIONE MAZZOCATO MARIELI SCHERES

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**2C953037

**ADMINISTRAÇÃO**
**ADITIVO 1 DO CONTRATO 49-2022**

**TERMO ADITIVO**

**Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 49/2022,** que são partes O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, Nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **KREINER & PAZUCH LTDA - EPP**, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: REAJUSTE**

Fica reajustado o valor dos itens: **1, 2 e 3**, sendo respectivamente: Gasolina, passando o valor do litro para R$ 7,18 (sete reais com dezoito), Óleo Diesel S-10, passando o valor do litro para R$ 6,40 (seis reais com quarenta centavos) e Óleo Diesel S-500 passando o valor do litro para 6,30 (seis reais com trinta centavos), totalizando um aumento de R$ 114.956,68 (cento e quatorze mil, novecentos e cinquenta e seis reais com sessenta e oito centavos) do presente aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 22 de março de 2022.

***KREINER & PAZUCH LTDA - EPP***
- Contratada-

***MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL***
- Contratante-

TESTEMUNHAS:

_____

_____
ROBERSON PENICCIOLI MARIELE SCHERES

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**4BC52001

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL**

**CHEFE DE GABINETE**
**LEI Nº 1.601, DE 24 DE MARÇO DE 2022**

*Autoriza a simbologia dos cargos que especifica e revoga a Lei nº 679, de 22 de janeiro de 2009.*

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
**LEI**
**Art. 1º** Fica alterada a simbologia do cargo de provimento em comissão de **Chefe da Divisão de Cadastro e Tributação de CC-III para CC-II**, conforme tabela constante do art. 3º, da Lei nº 330, de 21 de março de 2005.
**Art. 2º** Fica alterada a simbologia do cargo de provimento em comissão de **Chefe da Divisão de Licitações e Contratos de CC-III para CC-II**, conforme tabela constante do art. 3º, da Lei nº 330, de 21 de março de 2005.
**Art. 3º** Fica alterada a simbologia do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Gabinete de CC-II para CC-I**, conforme tabela constante do art. 3º, da Lei nº 330, de 21 de março de 2005.
**Art. 4º** Revoga a Lei nº 679, de 22 de janeiro de 2009, que alterou a simbologia do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete de CC-I, para CC-II.
**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 24 de março de 2022.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**4BB1CB32

**CHEFE DE GABINETE**
**LEI Nº 1.600, DE 24 DE MARÇO DE 2022**

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do corrente exercício, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
**LEI**
**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.565, de 16 de setembro de 2021, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2022.
**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.567, de 23 de setembro de 2021, referente a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
**Art. 3º** Fica o Poder executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1.575, de 11 de novembro de 2021, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| **09.00** | **Depto de Educação Cultura e Esporte** | | |
| **09.02** | **Divisão de Ensino FUNDEB** | | |
| **12.367.0010.2.051** | **Manutenção da Educação Especial** | | |
| 3.3.50.43 | Subvenção Social | 102 | 20.000,00 |
| **TOTAL** | | | **20.000,00** |

**Art. 4º** Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Especial especificado no "caput" do Artigo 3º dessa lei correrão por conta da ANULAÇÃO parcial da dotação orçamentária que abaixo especifica:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| **09.00** | **Depto de Educação Cultura e Esporte** | | |
| **09.02** | **Divisão de Ensino FUNDEB** | | |
| **12.361.0010.2.051** | **Manutenção da Educação Especial** | | |
| 3.3.90.33 | Passagens e Despesas com Locomoção | 102 | 20.000,00 |
| | | | **20.000,00** |

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 24 de março de 2022.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**FBF93A8B

**CHEFE DE GABINETE**
**LEI Nº 1.602, DE 24 DE MARÇO DE 2022**

*Concede reajuste no vencimento básico para o cargo de auxiliar de serviços gerais.*

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**LEI**

**Art. 1º** Fica concedido reajuste no vencimento básico do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no importe de 40,36 % (quarenta inteiros e trinta e seis centésimos por cento).

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 24 de março de 2022.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**E7C374D6

## CHEFE DE GABINETE
## PORTARIA Nº 091, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

*Exonera, a pedido, a senhora Jessica Novochadley, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, a pedido, e a partir de 24 de março de 2022, a senhora Jessica Novochadley, RG nº 10.611.517-6 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 12 de março de 2022.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**186B2E41

## CHEFE DE GABINETE
## DECRETO N° 3.158, DE 24 DE MARÇO 2022.

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do corrente exercício, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.600 de 24 de março de 2022.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.565, de 16 de setembro de 2021, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2022.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.567, de 23 de setembro de 2021, referente a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

**Art. 3º** Fica o Poder executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1.575, de 11 de novembro de 2021, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| **09.00** | **Depto de Educação Cultura e Esporte** | | |
| **09.02** | **Divisão de Ensino FUNDEB** | | |
| **12.367.0010.2.051** | **Manutenção da Educação Especial** | | |
| 3.3.50.43 | Subvenção Social | 102 | 20.000,00 |
| **TOTAL** | | | **20.000,00** |

**Art. 4º** Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Especial especificado no "caput" do Artigo 3º deste Decreto correrão por conta da ANULAÇÃO parcial da dotação orçamentária que abaixo especifica:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| **09.00** | **Depto de Educação Cultura e Esporte** | | |
| **09.02** | **Divisão de Ensino FUNDEB** | | |
| **12.361.0010.2.051** | **Manutenção da Educação Especial** | | |
| 3.3.90.33 | Passagens e Despesas com Locomoção | 102 | 20.000,00 |
| | | | **20.000,00** |

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2022.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
PrefeIto

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**6EE0180B

## CHEFE DE GABINETE
## CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2022

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o candidato relacionado abaixo, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, à comparecer, **até o dia 31 de março de 2022**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 3, 17 e anexo I, republicação do Edital de Concurso Público nº 01/2019 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.

**MÉDICO - ESF – 40 HORAS**

| Classificação | Inscrição | Nome |
|---|---|---|
| 5º | 115571 | NESTOR CLÓVIS CITON |

**PROFESSOR (A)**

| Classificação | Inscrição | Nome |
|---|---|---|
| 36º | 103929 | MISLAINE DA SILVA CIRINO SANTOS |

Bom Sucesso do Sul, 24 de março de 2022.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**346A57A4

## LICITAÇÕES E CONTRATOS
## AVISO DE INEXIGIBILIDADE 03/2022

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022

PROTOCOLO 2022/03/289150

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR

CNPJ 80.874.100/0001-86

CONTRATADA: IAGP-INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME

CNPJ nº 32.651.451/0001-85

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para ministrar curso de aperfeiçoamento sobre a nova lei de licitações Lei 14.133/2021, in company presencial para até 30 participantes a ser realizado no município de Bom Sucesso do Sul nos dias 05 e 06 de abril de 2022, conforme conteúdo programático.

VALOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº: 04.00 Departamento de Finanças; 04.01 – Divisão de Finanças Contabilidade e Tesouraria; 0412300042.008 Atividades operacionais de natureza Financeira e orçamentaria; 33.90.39 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa 1173.

JUSTIFICATIVA: Art. 25 inc. II, caput, da Lei nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul, 22 d março de 2022.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito municipal

**Publicado por:**
Josiane Folle
**Código Identificador:**624FDE62

## LICITAÇÕES E CONTRATOS
## AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 18/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022.**
**(EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)**
O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o Pregão Presencial nº 18/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para o Registro de Preços para futuras aquisições de refeições e marmitas servidas na cidade de Bom Sucesso do Sul, para atendimento aos servidores da Prefeitura que trabalham no interior do município para os demais servidores que necessitem de alimentação por estar desempenhando funções do município e para os servidores da Policia Militar conforme convenio firmado, Sessão de recebimento e abertura das propostas: dia **07/04/2022, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bssul.pr.gov.br e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Obs. edital exclusivo para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 18e, da lei complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail.

Bom Sucesso do Sul, 24 de março de 2022.

***JOSIANE FOLLE***
Pregoeira

**Publicado por:**
Josiane Folle
**Código Identificador:**2C7E4637

## LICITAÇÕES E CONTRATOS
## DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2022

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022**
**PROTOCOLO 2022/03/289145**

**CONTRATANTE**: Município de Bom Sucesso do Sul – Estado do Paraná
CNPJ nº 80.874.100/0001-86.

**CONTRATADA:** IMPRESSOS MANIA LTDA – ME
CNPJ nº 21.010.482/0001-30
**OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de pastas para bloco de nota do produtor rural a serem utilizados no departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, conforme descritivo abaixo:**

| item | PRODUTO | QTD. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Pasta para bloco de nota produtor rural, plano1: 30x35cm, tinta policromia em triplex 300g. | 500 | R$ 13,90 | R$ 6.950,00 |
| Valor Total R$ 6.950,00 | | | | |

**VALOR**: R$ 6.950,00 (Seis mil novecentos e cinquenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: 06 (seis) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** nº: 10.00 – Departamento de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente; 10.01 – Divisão Fomento Agrícola Pecuária e Meio Ambiente; 20606000132.037 Desenvolvimento de ações voltado ao setor agropecuário; 33.90.30 materiais de consumo; Despesa 869.

**JUSTIFICATIVA:** Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul, 24 de março de 2022.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josiane Folle
**Código Identificador:**EC3DCD01

## LICITAÇÕES E CONTRATOS
## AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 19/2022

| AVISO DE LICITAÇÃO | | | |
|---|---|---|---|
| EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022 | | | |
| O Município de Bom Sucesso do Sul torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 08 de abril do ano de 2022, na sala de licitações e contratos da Prefeitura Municipal através do site www.gov.br/compras/pt-br, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor Preço, por meio da utilização de recurso de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital par aquisição de: | | | |
| OBJETO | QUANTIDADE | VALOR TOTAL R$ | PRAZO (DIAS) |
| CAMONHÃO CAÇAMBA BASCULANTE MEIA CANA 6X4 | 01 | 803.000,00 | 180 |

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeira Josiane Folle da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, Paraná, Brasil – Telefone (46) 3234-1135 – Email pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.bomsucessodosul.pr.gov.br, das 08:00 ás 17:30horas:

Bom Sucesso do Sul, 24 DE MARÇO DE 2022.

***JOSIANE FOLLE***
Pregoeira

**Publicado por:**
Josiane Folle
**Código Identificador:**A56A3C28

## LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 03

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 03**
**AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 46/2019**
**CONTRATADA: PE FISIOTERAPIA ESPECIALIZADA LTDA - ME**
**CNPJ: 22.483.990-0001-07**
**Cláusula Primeira – Vigência**
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, uma vez que o preço praticado não será reajustado, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência da data de 29 de março de 2022 até 28 de março de 2023.
**Cláusula Segunda – Disposições Gerais**

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 16 de março de 2022

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia dos Santos
**Código Identificador:**2BFFD515

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2022 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 019/2022

**VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)**
**PREÂMBULO**
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
**1.** De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
**2.** E, de outro lado, a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 00.802.002/0001-02**, sediada na Estrada Boa Esperança, 2320, Bairro Fundo Canoas, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.163-554, neste ato representada pela **Sr Anacleto Ferrari,** portador do **CI/RG Nº. 1.428.772 SSP/SC** e inscrito no **CPF/MF Nº. 523.140.819-00** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 019/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

**CLÁUSULA P – DO OBJETO**
O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para aquisição de medicamentos a ser adquiridos de forma fracionada, para manutenção da Farmácia básica do município de Braganey-PR, conforme especificações técnicas do anexo I do edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
**CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE**
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 405,00 (Quatrocentos e cinco reais)**

| Lote | Descrição | Unid./ Marca | Quant. | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 15 | FENITOÍNA SÓDICA: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML | UN HIPOLABOR | 150 | R$2,70 | R$405,00 |

**CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA**
O presente Contrato terá vigência até **20/03/2023** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 21 de Março de 2022.

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rubia Mara di Bernardo
**Código Identificador:**DA90D0ED

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2022 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 019/2022

**VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)**
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
**1.** De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
**2.** E, de outro lado, a empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 81.706.251/0001-98**, sediada na Rua João Amaral de Almeida, 100, Cidade Industrial, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.170-520, neste ato representada pela **Sr Elcio Luís Bordignon,** portador do **CI/RG Nº. 5.591.020-0 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 972.234.769-15** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 019/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
**CLÁUSULA – DO OBJETO**
O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para aquisição de medicamentos a ser adquiridos de forma fracionada, para manutenção da Farmácia básica do município de Braganey-PR, conforme especificações técnicas do anexo I do edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
**CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE**
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 1.675,00 (Um mil, seiscentos e setenta e cinco reais)**

| Lote | Descrição | Unid./ Marca | Quant. | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 27 | METFORMINA CLORIDRATO: 500 MG, COMPRIMIDO | UN MERCK | 25.000 | R$0,067 | R$1.675,00 |

**CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA**
O presente Contrato terá vigência até **20/03/2023** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 21 de Março de 2022.

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rubia Mara di Bernardo
**Código Identificador:**D1E3C046

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 026/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2022

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

**OBJETO:** Registro de preços visando à aquisição de Alimentos Panificados, destinados a Secretaria de Assistência Social, conforme demonstra o anexo I e demais disposições do edital.
**RESOLVE:** Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 026/2022 – Registro de Preços 025/2022, conforme segue o vencedor:

| Lote | Proponente Vencedora | Valor (R$) |
|---|---|---|
| 03, 05, 06, 08, 11, 13, 19, 20, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38 | CAYO C. B. FOGASSA - ME – CNPJ: 17.544.951/0001-24 | R$ 127.011, 00 |
| 01, 02, 04, 07, 09, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32 | MARIA SONIA JACOBUSSI DANIELSKI 90088565904 – CNPJ: 31.424.501/0001-29 | R$ 122.999, 00 |
| TOTAL: R$ 250.010, 00 (Duzentos e cinquenta mil e dez reais) | | |

Braganey, 23 de Março de 2022.

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rubia Mara di Bernardo
**Código Identificador:**10BBEA89

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 021/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2022

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
**OBJETO:** Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas, de fórmulas nutricionais especiais com o objetivo de atender pacientes que demandam de atenção diferenciada em sua alimentação, no município de Braganey-PR, conforme especificações técnicas contidas no Anexo I, do edital, para o período de 12 (doze) meses.
**RESOLVE:** Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 021/2022 – Registro de Preços 020/2022, conforme segue o vencedor:

| Lote | Proponente Vencedora | Valor (R$) |
|---|---|---|
| 10 | NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA ME – CNPJ: 18.500.770/0001-69 | R$ 26.400,00 |
| 06,07,08,09 | RCA MATERIAIS MÉDICOS EPP – CNPJ: 20.740.209/0001-07 | R$ 83.143,76 |
| 01 | ROSILENE VIEIRA LOPES EPP – CNPJ: 10.279.430/0001-48 | R$ 18.850,00 |
| 02,03,04 | SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI – CNPJ: 26.640.161/0001-33 | R$ 22.434,00 |
| TOTAL: R$ 150.827,76 (Cento e cinquenta mil, oitocentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos) | | |

Braganey, 23 de Março de 2022.

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rubia Mara di Bernardo
**Código Identificador:**DA6AF1C1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.º 22/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY – PARANÁ E A EMPRESA PAULO JUNIOR CAETANO EIRELI.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob n.º 78.121.902/0001-73, com sede na Arthur Pereira, n.º 860, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, portador da CI/RG n.º 5.689.696-1 SSP/PR e do Cartão do CPF n.º 965.472.949-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, a empresa **PAULO JUNIOR CAETANO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **26.649.363/0001-46.**, com sede a Av. Bossolan, 1045, sala 02, Centro Cep: 85.430-000, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, a doravante denominado simplesmente **CONTRATADO,** acordam e ajustam firmar o presente aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo de pregão nº 11/2019, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Manutenção De Iluminação Pública, Serviços de Mão de Obra Elétrica e Instalação e manutenção de Ar Condicionado**,** de acordo com as especificações e quantidades constantes na proposta comercial da empresa contratada e Edital de Pregão Presencial 011/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado em 12 (Doze) meses o prazo de vigência previsto na cláusula décima sétima do contrato. A prorrogação compreende o período entre 11/03/2022 até 10/03/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA**
Quanto à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, acordam as partes em repactuar o valor do contrato com o aumento aproximadamente no percentual de 9,700091%, referente ao índice do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado no período total do contrato (março/21 até fevereiro/22). A repactuação consiste no aumento de **R$ 10.289,86 (Dez mil, duzentos e oitenta e nove reais, com oitenta e seis centavos)** no valor total do contrato, que passa a ser de **R$116.369,86(Cento e dezesseis m Il, trezentos e sessenta e nove reais, com oitenta e seis centavos)** a serem pagos conforme a utilização dos serviços.

**CLÁUSULA - DO FORO**
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo.

Braganey, ---09 de Março de 2022.

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito

Paulo Junior Caetano EIRELI –
CNPJ 26.649.363/0001-46.
***PAULO JUNIOR CAETANO-***
CPF nº. 039.920.969-71

**Testemunhas:**

**Joel Cruz Mendonça**
**CPF: 682.013.209-30**

**Rubia Mara Di Bernardo**
**CPF: 038.691.279-37**

**Publicado por:**
Rubia Mara di Bernardo
**Código Identificador:**F16C13A0

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## RESOLUÇÃO N° 01/2022

SÚMULA: DISPOE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICIPIO DE BRAGANEY-PR PARA PERIODO DE 2022 A 2025 .

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Braganey, no uso de suas atribuições legais,e em consonância com a

Lei Municipal n° 376 de 14 de maio de 2010, considerando a Deliberação Plenária realizada em 24 de março de dois mil e vinte e dois,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Aprovar o Plano Plurianual – PPA 2022-2025 da Pessoa Idosa, apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Braganey -Paraná.

**Art. 2°**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3°**- Revogam-se as disposições em contrário.

Braganey,24 de março de 2022.

***ODIR PICCOLO***
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Município de Braganey/Paraná

**Publicado por:**
Rubia Mara di Bernardo
**Código Identificador:**9802EE32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 37/2022**

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534/2013.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - AUTORIZA o pagamento de 02 (duas) diárias ao Sr. **Odair Guerreiro Oliveira**, CPF nº 965.472.949-00, prefeito, para seu deslocamento do Município até a cidade de Foz do Iguaçu, na data de 24/03/2022 a 25/03/2022, com o intuito de participar do curso: Compreendendo a Nova Lei de Improbidade Administrativa. Conceitos e elementos práticos (Lei nº 14.230/2021), conforme solicitação.

Artigo 2º - Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda o pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2022.

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leonardo dos Santos de Freitas
**Código Identificador:**EF334172

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 38/2022**

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534/2013.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - AUTORIZA o pagamento de 02 (duas) diárias ao Sr. **Fabio Luiz Frantz**, CPF nº 415.787.241-04, assessor jurídico, para seu deslocamento do Município até a cidade de Foz do Iguaçu, na data de 24/03/2022 a 25/03/2022, com o intuito de participar do curso: Compreendendo a Nova Lei de Improbidade Administrativa. Conceitos e elementos práticos (Lei nº 14.230/2021), conforme solicitação.

Artigo 2º - Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda o pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2022.

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leonardo dos Santos de Freitas
**Código Identificador:**FDFE7CAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 39/2022**

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534/2013.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - AUTORIZA o pagamento de 02 (duas) diárias ao Sr. **SILVIO RETKA**, CPF nº 038.620.329-65, advogado, para seu deslocamento do Município até a cidade de Foz do Iguaçu, na data de 24/03/2022 a 25/03/2022, com o intuito de participar do curso: Compreendendo a Nova Lei de Improbidade Administrativa. Conceitos e elementos práticos (Lei nº 14.230/2021), conforme solicitação.

Artigo 2º - Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda o pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2022.

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leonardo dos Santos de Freitas
**Código Identificador:**09202D60

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

**GOVERNO MUNICIPAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL TOMADA DE PREÇOS, nº 01/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Tomada de Preços, AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA PARA O TRANSPORTE TIPO A, CONFORME HABILITAÇÃO PELA RESOLUÇÃO SESA Nº 1090/2021, com abertura no dia 13/04/2022, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 24 de março de 2022.

***THAIS FERNANDA TOMADON***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**7D539E0C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N. º 155/2022-DRH**

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade a Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º CONCEDER** o Adicional de Insalubridade ao Servidor **JAIR PINA DA SILVA**, matricula 007511-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS,** o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo, pôr a mesma está trabalhando em ambiente destinado ao enfrentamento da Pandemia do COVID -19.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 24 de Março de 2022.

***DR. CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**E6C2A4E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N.º 156/2022-DRH**

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º CONCEDER** o Adicional de Insalubridade a Servidora **MARIA HELENA NUNES DIBA,** Matrícula 007617-1, ocupante do Cargo efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS** lotada na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO,** o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por a mesma exercer suas funções em condições insalubres.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 24 de Março de 2022.

***DR. CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**D3327E8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº. 157/2022-DRH**

SÚMULA: Concede Quinquênio aos Servidores Ocupante de Cargos de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder aos servidores, abaixo relacionados, ocupantes de cargos do quadro de Provimento Efetivo, o percentual correspondente, sob seus vencimentos básicos, relativos ao quinquênio, compreendido de reenquadramento, conforme segue:

| NOME | CARGO | MATRICULA | QUINQ |
|---|---|---|---|
| REGIANE DE SOUZA DOS SANTOS | SERVENTE DE SERV. GERAIS | 008195-1 | 5% |
| MICHELI LOPES DOS SANTOS GROSS | PROFESSOR 30 HORAS | 008195-1 | 5% |

**Art. 2º** Fica autorizada ao Departamento de Recursos Humanos a fazer as anotações de praxe.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO Municipal de Cafelândia, em 24 de Março de 2022.

***DR. CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**66217AA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº. 158/2022-DRH**

SÚMULA: Concede Adicional Especial a Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder a servidora **NILZA BARTZIKE**, ocupante de cargo do quadro de Provimento Efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, Matrícula 000906-1, o percentual correspondente a 5% sob seus vencimentos básicos, relativos ao **ADICIONAL ESPECIAL**, compreendidos de reenquadramento.

**Art. 2º** Fica autorizado ao Departamento de Recursos Humanos a fazer as anotações de praxe.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO Municipal de Cafelândia, em 24 de Março de 2022.

***DR. CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**61608A5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº. 159/2022-DRH**

SÚMULA: Concede Adicional Especial a Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder a servidora **SEBASTIANA MAEBERG DE ALMEIDA CARLOS**, ocupante de cargo do quadro de Provimento Efetivo de **MONITORA EDUCACIONAL**, Matrícula 000965-1, o percentual correspondente a 5% sob seus vencimentos básicos, relativos ao **ADICIONAL ESPECIAL**, compreendidos de reenquadramento.

**Art. 2º** Fica autorizado ao Departamento de Recursos Humanos a fazer as anotações de praxe.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO Municipal de Cafelândia, em 24 de Março de 2022.

***DR. CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**09E54FE3

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
## PORTARIA N. º 160/2022-DRH

SÚMULA: Revogar Adicional de Insalubridade atribuído a servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Art. 1º **Revogar** Adicional de insalubridade atribuído a servidor ocupante de Cargo de Provimento Efetivo**.**

| NOME | CARGO | MATRICULA | PORTARIA |
|---|---|---|---|
| TATIANE FAVARIN | AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE | 007612-1 | 115/2016 – DRH |

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 24 de Março de 2022.

***DR. CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**A4EBE626

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
## PORTARIA N. º 161/2022-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores Efetivos.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico expedido por Junta Médica Oficial,

**R E S O L V E**

**Art. 1º CONCEDER** Licença para tratamento de saúde aos Servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo relacionados.

| NOME | CARGO | INICIO | TERMINO |
|---|---|---|---|
| MIGUEL LARA PACHECO | MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS | 15/03/2022 | 16/06/2022 |
| LAISA T. LUCCA DE MORAES | ENFERMEIRA | 15/03/2022 | 24/06/2022 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 24 de Março de 2022.

***DR. CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**DDCEEA39

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022**
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 052/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 030/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de materiais e equipamentos para serem utilizados na clínica de fisioterapia em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Cafelândia/Pr, conforme especificação completa no Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital. O Edital completo se encontra disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **07 de abril de 2022 às 08h30min**, no site www.gov.br/compras, plataforma COMPRASNET, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 24 de março de 2022.

***ADRIANO EFFTING***
Pregoeiro
Decreto Municipal n° 178/2021

**Publicado por:**
Adriano Effting
**Código Identificador:**7F2FAEF8

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 003/2022 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal n. º 001/2019,

**TORNAR PUBLICO**

**Art. 1.º A CONVOCAÇÃO** dos aprovados no Concurso Público Municipal n. º 001/2019, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos de cópias autenticadas da documentação abaixo relacionado: Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino,), Cópia do documento de Identificação (RG), Cópia do Cartão do CPF, cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, Cópia do Registro no Órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade quando for requisito do cargo, 02 fotos 3X4 recentes, Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, Certidão Negativa Criminal expedida pela Comarca onde reside, Cópia do comprovante de residência, Número do PIS/PASEP, Conta no banco ITAÚ e Outros documentos listados no ato convocatório.
Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste Edital 003/2022.

| NºInsc. | NOME | CARGO | CLASSIFICAÇÃO GERAL |
|---|---|---|---|
| 0036758 | FERNANDA KREVE | MÉDICO CLÍNICO GERAL | 62º |

**Art. 2.º** Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e

horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. À relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

**Art. 3.º** O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM, 24 de Março de 2022.

***DR. CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**44FCD53F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022.**

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados em participar do **Certame Licitatório n° 049/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°029/2022**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a aquisição de 01 (um) veículo automotor, novo, zero km, tipo van, com capacidade para 20 ocupantes sentados (sendo 01 motorista mais 19 passageiros), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do Município de Cafelândia/PR, a **RETIFICAÇÃO** do referido Edital**.** O Edital Retificado na integra está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Cafelândia (http://www.cafelandia.pr.gov.br/). A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO fica prorrogada para **07 de abril de 2022 às 14h00min**, no site www.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4352.

Cafelândia/PR, 24 de março de 2022.

***ADRIANO EFFTING***
Pregoeiro
Decreto Municipal nº 178/2021

**Publicado por:**
Adriano Effting
**Código Identificador:**458D48F6

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA 30**

PORTARIA Nº 030/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALIFORNIA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM OBEDIÊNCIA AO QUE ESTABELECE A LEI ESTADUAL Nº 19.866/2019,

RESOLVE

INSTITUIR E NOMEAR A EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL – ETM, PARA ACOMPANHAMENTO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE CALIFORNIA – ESTADO DO PARANÁ.

Art. 1º. Nos termos do III, Art. 1º da Lei Estadual nº 19.866/2019, fica instituída a Equipe Técnica Municipal – ETM, a qual será responsável pelo suporte para realização de todas as tarefas e atividades inerentes ao processo de revisão e/ou elaboração do Plano Diretor Municipal – PDM do Município de Califórnia, Estado do Paraná.

I. A Equipe Técnica será composta pelos seguintes membros, com assessoramento da Procuradoria-Geral do Município:

- SEHAD - Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Econômico
a) Evelyn Beatriz Ferreira
b) Isabela de Oliveira Antônio Scopel
c) Jonathan Gustavo Spolador Ruiz
d) Maria Olivia Voltarelli

Parágrafo Único: A substituição dos membros da Equipe Técnica Municipal – ETM será feita por portaria do Prefeito Municipal

Art. 2º. São atribuições da Equipe Técnica Municipal – ETM:

I – Assegurar a realização do processo de revisão do Plano Diretor Municipal – PDM, de acordo com os fins propostos no Termo de Referência, subsidiando com dados, informações e apoio logístico para a realização dos eventos;

II – Avaliar e validar a programação das atividades, eventos métodos, técnicas e estratégias propostas para a revisão do Plano Diretor Municipal;

III – Recomendar a convocação de outros órgãos do poder público (municipal, estadual e federal) e/ou convidar associações representativas de vários segmentos da comunidade para subsidiar a análise de documentos referentes a revisão do Plano Diretor Municipal – PDM;

IV – Emitir análises técnicas, propondo alterações, exclusões e/ou complementações nos documentos ao longo das diversas fases do processo de revisão do Plano Diretor Municipal – PDM, tendo por base o Termo de Referência;

V – Dar aceitação de versão final dos produtos elaborados relativos a cada uma das fases conforme o Termo de Referência;

VI – Participação das reuniões técnicas de capacitação, preparação e consolidação, oficinas, audiências públicas e conferência municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, aos 22 dias de março de 2022

***PAULO WILSON MENDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Thomas Henrique Abba
**Código Identificador:**8AA9308C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA 40**

**PORTARIA Nº 40/2022**

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**R E S O L V E :**

**Artº. 1º -** NOMEAR a profissional adiante citada a partir da data de 21/03/2022, portadora da Cédula de Identidade RG 103556848PR, inscrita no CPF 06565781907, para exercer o cargo de Professora das Séries Iniciais do Ensino Fundamental – Professor I, aprovado no Concurso Público 89/2019, conforme edital de convocação 27/2022.

I – ANDRESSA APARECIDA DA CRUZ.

**Artº. 2º -** Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 22º do mês de março de 2022.

***PAULO WILSON MENDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Thomas Henrique Abba
**Código Identificador:**B207BBA5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA 41**

**PORTARIA Nº 41/2022**

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**R E S O L V E :**

**Artº. 1º -** NOMEAR a profissional adiante citada a partir da data de 21/03/2022, portadora da Cédula de Identidade RG 134387262PR, inscrita no CPF 10054996910, para exercer o cargo de Professora das Séries Iniciais do Ensino Fundamental – Professor I, aprovado no Concurso Público 89/2019, conforme edital de convocação 23/2022.

I – MARCELA SANTIAGO DE OLIVEIRA.

**Artº. 2º -** Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 22º do mês de março de 2022.

***PAULO WILSON MENDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Thomas Henrique Abba
**Código Identificador:**84A3ECF2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 042/2022 CONCORRÊNCIA Nº 002/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 042/2022
CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS e Membros, nomeado pela Portaria n° 072/2022 de 19 de Julho de 2021, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, fará realizar às 09h00min do dia 27 de Abril de 2022, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Concorrência, objetivando a Concessão de direito real de uso, a título gratuito, de imóveis localizados na ampliação do parque industrial I, 12ª fase, neste município. Julgamento: Melhor Oferta. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao2california@hotmail.com.

Califórnia, 24 de Março de 2022.

**Publicado por:**
Daniel Lucas dos Santos Mattos
**Código Identificador:**54FBEAE9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2022**
**INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022.**

Extrato processo Licitatório nº 040/2022
Inexigibilidade Nº 006/2022.

OBJETO: Contratação do CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE estabelecida na Praça Osório, 400, 17. Andar – conjunto 1702, centro, Curitiba – Pr, devidamente inscrita no CNPJ º 03.273.207/0001-28, objetivando operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, a população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
CNPJ: 03.273.207/0001-28
VALOR DA SUBVENÇÃO: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93
RATIFICAÇÃO: 24/03/2022

***PAULO WILSON MENDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Daniel Lucas dos Santos Mattos
**Código Identificador:**C46F2C65

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO – CONVENIO Nº 001/2022**

Contrato Administrativo – Convenio Nº 001/2022
Processo de Licitatório nº 040/2022
Inexigibilidade Nº 007/2022

OBJETO: Operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, a população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).
VALOR: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)
ENTIDADE: Consórcio Intergestores Paraná Saúde
CNPJ: 03.273.207/0001-28
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e art. 48, XLIV, da Lei Orgânica e da Lei Municipal nº 1.895/2021.
DATA: 24/03/2022

**Publicado por:**
Daniel Lucas dos Santos Mattos
**Código Identificador:**26D906AD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO N. 040/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 006/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 072/2021, e, nas formas e condições expostas no Processo de Inexigibilidade nº 006/2022, que tem por objeto a Contratação do CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE estabelecida na Praça Osório, 400, 17. Andar – conjunto 1702, centro, Curitiba – Pr, devidamente inscrita no CNPJ º 03.273.207/0001-28, objetivando operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, a população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde), onde a seguinte empresa apresentou documentação pertinente ao Processo Licitatório até a presente data:

INSTITUIÇÃO: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
CNPJ: 03.273.207/0001-28
SITUAÇÃO: HABILITADA

Valor Total Homologado do Processo- R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 040/2022, na modalidade Inexigibilidade nº 006/2022, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 24 de Março de 2022

***PAULO WILSON MENDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Daniel Lucas dos Santos Mattos
**Código Identificador:**4103E2EC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.

O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO WILSON MENDES, portador da Carteira de Identidade/R.G. N° 761.650-3 SSP-PR e do CPF/MF Nº 045.433.009-04 e a Empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, com sede à Rua Monteiro Lobato, 297, Centro, Município de Jataizinho - PR, inscrita no CNPJ n° 40.138.949/0001-77, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Valdenir Rosa, portador do CPF/MF Nº 547.080.799-1, resolvem celebrar a presente Ata Registro de Preços Nº 128/2021, referente ao resultado do Pregão Eletrônico nº 037/2021, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
Importa o presente termo aditivo em reequilíbrio econômico financeiro referente ao iten 2 – Biscoito Doce: tipo maizena ou leite; embalagem de 400g com 03 pcts internos. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1978 da ANVISA. Com validade mínima de 70% do prazo total, da Ata Registro de Preços n° 128/2021 sendo que o item 02 passa a ter o valor unitário de R$ 3,38 (três reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente instrumento.

Califórnia/PR, 24 de Março de 2022.

| *PAULO WILSON MENDES* | *COMERCIAL BEIRA RIO LTDA* |
|---|---|
| Prefeito | Contratada |
| | Representante Legal |

**Publicado por:**
Daniel Lucas dos Santos Mattos
**Código Identificador:**73B06038

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.

O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO WILSON MENDES, portador da Carteira de Identidade/R.G. N° 761.650-3 SSP-PR e do CPF/MF Nº 045.433.009-04 e a Empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, com sede à Rua Monteiro Lobato, 297, Centro, Município de Jataizinho - PR, inscrita no CNPJ n° 40.138.949/0001-77, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Valdenir Rosa, portador do CPF/MF Nº 547.080.799-1, resolvem celebrar a presente Ata Registro de Preços Nº 128/2021, referente ao resultado do Pregão Eletrônico nº 062/2021, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
Importa o presente termo aditivo em reequilíbrio econômico financeiro referente ao iten 1 – Leite UHT integral, ingredientes: leite integral, estabilizantes, trifosfato de sódio, difosfato de sódio, monofosfato de sódio e citrato de sócio. Validade mínima de 4 meses a partir da data de compra. Caixa fechada com 12 caixinhas de 1 litro cada, da Ata Registro de Preços n° 125/2021 sendo que o item 01 passa a ter o valor unitário de R$ 56,23 (cinquenta e seis reais e vinte e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente instrumento.

Califórnia/PR, 24 de Março de 2022.

| *PAULO WILSON MENDES* | *COMERCIAL BEIRA RIO LTDA* |
|---|---|
| Prefeito | Contratada |
| | Representante Legal |

**Publicado por:**
Daniel Lucas dos Santos Mattos
**Código Identificador:**A5D052BD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA BENICIO PNEUS EIRELI, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS.

O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO WILSON MENDES, portador da Carteira de Identidade/R.G. N° 761.650-3 SSP-PR e do CPF/MF Nº 045.433.009-04 e a Empresa BENICIO PNEUS EIRELI, com sede à Rua Zezé Moreira, 505 - Galpão 02, Município de Joinville - SC, inscrita no CNPJ n° 39.535.062/0001-33, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Luana Aparecida Pilato Ribeiro, portador do CPF/MF Nº 411.729.408-35, resolvem celebrar a presente Ata Registro de Preços Nº 201/2021, referente ao resultado do Pregão Eletrônico nº 087/2021, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
Importa o presente termo aditivo em reequilíbrio econômico financeiro referente ao item 02 – Pneu 17.5 X 25 (16 Lonas) Para Pá Carregadeira, da Ata Registro de Preços n° 201/2021 sendo que o item 02 passa a ter o valor unitário de R$ 5.408,00 (cinco mil quatrocentos e oito reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente instrumento.

Califórnia/PR, 17 de Março de 2022.

| ***PAULO WILSON MENDES*** | ***BENICIO PNEUS EIRELI*** |
|---|---|
| Prefeito | Contratada |
| | Representante Legal |

**Publicado por:**
Daniel Lucas dos Santos Mattos
**Código Identificador:**270E6D13

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA 42**

**PORTARIA Nº 42/2022**

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**R E S O L V E :**

**Artº. 1º -** NOMEAR a profissional adiante citada a partir da data de 21/03/2022, portadora da Cédula de Identidade RG 51465032PR, inscrita no CPF 79443419904, para exercer o cargo de Professora das Séries Iniciais do Ensino Fundamental – Professor I, aprovado no Concurso Público 89/2019, conforme edital de convocação 27/2022.

I – KELLEN FERREIRA KMETH.

**Artº. 2º -** Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 22º do mês de março de 2022.

***PAULO WILSON MENDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Thomas Henrique Abba
**Código Identificador:**CB972387

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 041/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2022**

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. DANIEL LUCAS DOS SANTOS MOTTOS e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°073/2021 de 19 de Julho de 2021, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09:00 min do dia 08 de Abril de 2022, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Registro de Preços para aquisição de Peças e serviço para conserto de veiculo (SAVEIRO ROBUST PICK UP CS (BCV-7F59)). Julgamento: Menor Preço por item. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 24 de Março de 2022.

**Publicado por:**
Daniel Lucas dos Santos Mattos
**Código Identificador:**C02708A5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 033/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022**

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°73/2021 de 20 de julho de 2021, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09:00hrs do dia 7 de abril de 2022, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de Preços para eventual aquisição de de Materiais e Equipamentos de Informática. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao2california@hotmail.com.

Califórnia, 24 de março de 2022.

**Publicado por:**
Daniel Lucas dos Santos Mattos
**Código Identificador:**9ABB173D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO 55**

**DECRETO Nº 55/2022**

SÚMULA: Nomeia Assessor do Poder Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

**D E C R E T A :**

**Artº. 1º -** NOMEAR a partir da data de 24/03/2022, **DIEGO MICHEL PEREIRA**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor – C2, junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SESLA, conforme Lei Complementar 001/2015.

**Artº. 2º -** Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 23º dia do mês de março de 2022.

***PAULO WILSON MENDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Thomas Henrique Abba
**Código Identificador:**785E543C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO 56**

**DECRETO Nº 56/2022**

SÚMULA: Nomeia Diretor de Recursos Humanos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

**D E C R E T A :**

**Artº. 1º -** NOMEAR a partir desta data **JAIR VALDIR DERRETI**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor de

Recursos Humanos – C1, junto a Secretaria Municipal Administração, Finanças e Planejamento – SEAFIPLAN, conforme Lei Complementar 001/2015.

**Artº. 2º -** Entra o presente em vigor a partir desta data. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 24º dia do mês de março de 2022.

***PAULO WILSON MENDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Thomas Henrique Abba
**Código Identificador:**13FDE158

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO 57**

O **DECRETO Nº 57/2022**

SÚMULA: Nomeia Assessora do Poder Público Municipal e dá outras providências.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

**D E C R E T A :**

**Artº. 1º -** NOMEAR a partir desta data **THAINE VOIDELA NUNES**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessora – C2, junto a Secretaria Municipal de Educação – SEDU, conforme Lei Complementar 001/2015.

**Artº. 2º -** Entra o presente em vigor a partir desta data. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 24º dia do mês de março de 2022.

***PAULO WILSON MENDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Thomas Henrique Abba
**Código Identificador:**54A4AE1F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO 58**

**DECRETO Nº 58/2022**

SÚMULA: Nomeia Assessora do Poder Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

**D E C R E T A :**

**Artº. 1º -** NOMEAR a partir desta data **LUCELIA PEREIRA DA CUNHA ANDRADE**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessora – C2, junto a Secretaria Municipal de Saúde – SAUDE, conforme Lei Complementar 001/2015.

**Artº. 2º -** Entra o presente em vigor a partir desta data. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 24º dia do mês de março de 2022.

***PAULO WILSON MENDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Thomas Henrique Abba
**Código Identificador:**2C43E2D4

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO**

**CONTROLE INTERNO**
**LEI COMPLEMENTAR Nº 12, DE 24 DE MARÇO DE 2022.**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 12, DE 24 DE MARÇO DE 2022.**

Súmula: *Dispõe sobre a alteração dos Artigos nº 91 e 94 da Lei Complementar nº 07-2006, Estatuto dos Servidores Públicos de Campina do Simão, e da outras providencias.*

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu **André Junior de Paula**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - O Artigo 91 da Lei Complementar nº 07 de 21 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 91º - Será concedido adicional sobre o menor vencimento descrito no quadro geral de cargos dos servidores efetivos (nível I), ao servidor que trabalhe com habitualidade em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas, radioativas ou com risco de vida".

**Art. 2º -** O Artigo 94 da Lei Complementar nº 07 de 21 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 94 - O exercício de trabalho em condições insalubres acima dos limites de tolerância estabelecidos assegura a percepção do adicional, respectivamente de 40% (quarenta por cento), 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento) sobre o valor do menor vencimento descrito no quadro geral de cargos dos servidores efetivos (nível I), de acordo com os graus máximo, médio e mínimo apurados mediante laudo elaborado por profissional com habilitação em segurança do trabalho".

**Art. 3º –** Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais artigos da Lei Complementar nº 01/2006.

Gabinete do Prefeito do Município de Campina do Simão em, 24 de março de 2022.

***ANDRÉ JUNIOR DE PAULA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Marcio Mayer
**Código Identificador:**9A3DB566

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO CONTRATO 16/2022**

**EXTRATOS DOS CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021-PMCS**
**CONTRATO 16/2022**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL, MÓVEIS EM GERAL, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

**CONTRATADA: ROSEMARA DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ n.º **26.947.090/0001-16**, situada a Rua Rui Barbosa, 23, Lindouro, CEP: 85.170-000 Pinhão-PR, neste ato representada pelo Srª. **Rosemara dos Santos**.

**VALOR: R$ 40.847,06 (quarenta mil, oitocentos e quarenta e sete reais e seis centavos).**

**VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
**DATA ASSINATURA: 24** DE MARÇO DE 2022.
**FORO:** COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

**Publicado por:**
Marcio Vasiak
**Código Identificador:**947542F3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 61, DE 23 DE MARÇO DE 2022.**

**Portaria Nº 61, de 23 de março de 2022.**

Sumula: Designação e atribuição de Alderi Vargem Franco, como Responsável de Assistência Técnica.

O Prefeito do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar e atribuir, à **Alderi Vargem Franco** portador do CPF: 082.303.129-23 como Responsável pelo Setor de Assistência Técnica Municipal em Campina do Simão-Pr, atribuindo Função Gratificada FG3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito retroativo à 01/03/2022, revogando a Portaria n° 67, de 22 de fevereiro de 2021.

Registre-se e publique-se em, 23 de março de 2022.

***ANDRÉ JUNIOR DE PAULA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jussara Adriane Scheffer Neumann
**Código Identificador:**754A6F55

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
**PORTARIA N° 17, DE 24 DE MARÇO DE 2022.**

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 510/2017, qual dispõe sobre a indenização das despesas de viagem dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, e dá outras providências, e o Decreto N° 1677/2021 que atualiza a URF - Unidade de Referência Fiscal do Município de Campina Grande do Sul e dá outras providências. **AUTORIZA** à **concessão do pagamento de 3,5 (três e meia) diárias** para o **Servidor Gabriel Leonardo Nogueira Pinto**, **matricula n° 192,** conforme abaixo discriminado:
**I Valor da Diária:** R$ 639,80 (Seiscentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)
**II Valor total da Diária:** R$ 2.239,30 (Dois mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta centavos).

**III Destino:** Florianópolis – SC.

**IV Objetivo da Viagem:** O servidor participará no curso "Comunicação para Órgãos, Agentes e Servidores Públicos Oratória, Marketing Político e Redes Sociais". Promovido por CCGP - CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITACAO LTDA.

**V Período da Viagem:** De 29 de março a 01 de abril de 2022.
**VI Observação:** O transporte será realizado por meio de veículo oficial.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.**

Campina Grande do Sul, 24 de março de 2022.

***EUGENIO JOSE ZANONA***
Presidente

**Publicado por:**
Jasiele Leoni Moroski
**Código Identificador:**4F0424CA

**SETOR DE COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PG 30 2022**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO**
Pregão n.º 30/2022
Processo n.º: 59/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, PBC (POSTO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO), CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) E CENTRAL DE REMOÇÕES, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Emissão: 24 de março de 2022
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 07 de abril de 2022, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

***RAFAEL CARLOS BERLEZE***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**28CC1A74

**SETOR DE COMPRAS**
**AVISO D ELICITAÇÃO PG 31 2022**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO**
Pregão n.º 31/2022
Processo n.º: 60/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA,

ENCHIMENTO E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Emissão: 24 de março de 2022
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 07 de abril de 2022, às 14:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

***RAFAEL CARLOS BERLEZE***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**C84DBAF9

---

**SETOR DE COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PG 32 2022**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO**
Pregão n.º 32/2022
Processo n.º: 61/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTES CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Emissão: 24 de março de 2022
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 08 de abril de 2022, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

***RAFAEL CARLOS BERLEZE***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**22D9210E

---

**SETOR DE COMPRAS**
**AVISO D ELICITAÇÃO PG 33 2022**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO**
Pregão n.º 33/2022
Processo n.º: 62/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS NÍVEL III-A, PARA USO DOS AGENTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES FUNCIONAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Emissão: 24 de março de 2022
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 08 de abril de 2022, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

***RAFAEL CARLOS BERLEZE***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**70B8AA8A

---

**SETOR DE COMPRAS**
**EXTRATO DE ATA 46 2022**

EXTRATO DE ATA N.º: 46/2022, ID N.º: 202278
Modalidade: Pregão: 15/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE CALÇADAS E CAIXAS DE PASSAGEM PARA ÁGUAS PLUVIAIS, NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: SANNY ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ: 05.085.702/0001-39. Valor: R$ 796.496,90 (setecentos e noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa centavos). Vigência da Ata 12 meses.

Campina Grande do Sul, 23 de março de 2022.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**680032DB

**SETOR DE COMPRAS**
**HOMOLOGAÇÃO CC 1 2022**

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**
**Concorrência, N.º 1/2022**
**PROCESSO N.º 9/2022**
**Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 1102 de 17 de dezembro de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 9/2022, Concorrência, n.º 1/2022, que tem por objeto a ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PERTENCENTES A ESTA MUNICIPALIDADE, COMPREENDENDO: LOTE N.º 06, DA QUADRA N.º 04 E LOTES N.º 08, 10, 12 E 14 DA QUADRA N.º 17, TODOS DA PLANTA BONANÇA - SÍTIOS DE RECREIO, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS COMERCIAIS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS E INDÚSTRIAS.**
**Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):**
**1) GRUPO 17 SERVIÇOS DE RECEPÇÃO PERSONALIZADA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 16.903.658/0001-43 no valor total dos itens vencidos de R$ 765.450,00 (setecentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais).**
**2) TOTAL TELAS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARAMES E TELAS LTDA. inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.598.814/0001-19 no valor total dos itens vencidos de R$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais).**
**3) GETH ANDRE LAGOS COMÉRCIO DE COSMÉTICOS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 27.061.214/0001-24 no valor total dos itens vencidos de R$ 262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais).**
**Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.**

**Campina Grande do Sul, 24/03/2022.**

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**B5042A01

**SETOR DE COMPRAS**
**HOMOLOGAÇÃO DISP 8 2022**

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Dispensa, N.º 8/2022
PROCESSO N.º 63/2022
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 1102 de 17 de dezembro de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 63/2022, Dispensa, n.º 8/2022, que tem por objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA JOÃO FLORÊNCIO DOS REIS, N° 300, PAIOL DE BAIXO, NESTE MUNICÍPIO, O QUAL ATENDERÁ AS ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com o item constante no processo em epígrafe, em favor do seguinte fornecedor:
1) DANIKEIDI BORGES DE LIMA MARIANO inscrito no CNPJ/CPF Nº 035.844.939-19 no valor total dos itens vencidos de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Campina Grande do Sul, 24/03/2022.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**C6792B1E

**SETOR DE COMPRAS**
**HOMOLOGAÇÃO PG 7 2022**

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 7/2022
PROCESSO N.º 16/2022
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 006 de 10 de janeiro de 2021, sobre o Processo Administrativo n.º 16/2022, Pregão, n.º 7/2022, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor dos seguintes fornecedores:
1) ITUPAVA MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.196.117/0001-09 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais).
2) POLLI & VICENTIN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.804.699/0001-66 no valor total dos itens vencidos de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo os itens constantes no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 24/03/2022.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**1E128C75

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CHAMAMENTO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Nº 52**

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que o candidato classificado em 170º lugar, não compareceu no prazo de 22 de fevereiro à 03 de março de 2022, chamado através do Edital de Chamamento nº. 50, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2461 página 64 de 22/02/2022, as candidatas classificadas em 171º, 172º, 173º, 174º e 177º lugar, não compareceram no prazo de 11 à 20 de março de 2022, chamadas através do Edital de Chamamento nº. 51, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2474 página 641de 11/03/2022, e tendo em vista a o pedido de Rescisão do contrato de trabalho da contratada C.R.G.S. e o encerramento do contrato da contratada C.C.S., **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas aprovadas para a função temporária de Auxiliar de Serviços Gerais do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº. 001/2019, para comparecerem no **PERÍODO DE 25 DE MARÇO A 03 DE ABRIL DE 2022**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30

às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

| | MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA | |
|---|---|---|
| **Cargo** | **Nome** | **Classificação** |
| **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** | **ALESSANDRA PEREIRA DA CRUZ FRANÇA** | **178º** |
| | **ROBERTA DOS SANTOS** | **179º** |
| | **ROSELI CORDEIRO BONFIM** | **180º** |
| | **JOELE MOREIRA** | **181º** |
| | **KATIA SIRLENE CANDIDO** | **182º** |
| | **PRISCILA ALBERS DE JESUS** | **183º** |
| | **DEBORA FRANCIELE TABORDA** | **184º** |
| | **MICHELE BAGGIO DE OLIVEIRA** | **185º** |

| Nº. de Vagas | Local |
|---|---|
| 05 | Secretaria Municipal da Educação |
| 01 | Secretaria Municipal da Saúde |
| 02 | Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo |

Campina Grande do Sul, 24 de março de 2022.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**12EFB93E

## SETOR DE RECURSOS HUMANOS
## EDITAL DE CHAMAMENTO EDUCADOR INFANTIL Nº 14

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 41º lugar (Modalidade Ampla Concorrência) não compareceu no prazo de 16 à 25 de fevereiro de 2022, chamada através do Edital de Chamamento nº. 11, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2457 página 391 de 16/02/2022, a candidata classificada em 49º lugar (Modalidade Ampla Concorrência) e 14º lugar (Modalidade Negros e Índios) não compareceram no prazo de 08 à 17 de março de 2022 e a candidata classificada em 52º lugar (Modalidade Ampla Concorrência) assinou o requerimento de Final de Lista, chamadas através do Edital de Chamamento nº. 12, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2470 página 62 de 07/03/2022, a candidata classificada em 59º lugar, assinou o Termo de Desistência e a candidata classificada em 61º lugar, não compareceu no prazo de 11 à 20 de março de 2022, chamadas através do Edital de Chamamento nº. 13, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2474 página 62 de 11/03/2022, ambas, (Modalidade Ampla Concorrência), **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para a função temporária de Educador Infantil do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº. 001/2020, para comparecerem no **PERÍODO DE 28 DE MARÇO A 06 DE ABRIL DE 2022**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

| | MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA | |
|---|---|---|
| **Cargo** | **Nome** | **Classificação** |
| **EDUCADOR INFANTIL** | **ROSEANE DE JESUS DE SOUZA CAILLET** | **63º** |
| | **DÉBORA PRISCILA SOUZA DIAS** | **64º** |
| | **VANESSA CAMARGO DA SILVA RIBEIRO** | **65º** |
| | **ELAINE SANTOS NOGUEIRA** | **66º** |
| | **MARCOS NAGL GARCEZ** | **67º** |
| | **MODALIDADE NEGROS E ÍNDIOS** | |
| | **Nome** | **Classificação** |
| | **BRUNO IZIDORO ZUCCHI** | **15º** |

| Nº. de Vagas | Local |
|---|---|
| 06 | Secretaria Municipal da Educação |

Campina Grande do Sul, 24 de março de 2022.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**E1C4EC9B

## SETOR DE RECURSOS HUMANOS
## EDITAL DE CHAMAMENTO TÉCNICO DE ENFERMAGEM Nº 20

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que as candidatas classificadas em 38º e 39º lugar, não compareceram no prazo de 08 à 17 de março de 2022, chamadas através do Edital de Chamamento nº. 19, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2470 página 62 de 07/03/2022, **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas aprovadas para a função temporária de Técnico de Enfermagem, objeto do Edital nº. 002/2021, para comparecerem no **PERÍODO DE 28 DE MARÇO A 06 DE ABRIL DE 2022**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

| Cargo | Nome | Classificação |
|---|---|---|
| **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** | **MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA** | |
| | **CLAUDIA FERREIRA DE PAULA** | **40º** |
| | **ELIANE BRANDÃO** | **41º** |

| Nº. de Vagas | Local |
|---|---|
| 02 | Secretaria Municipal da Saúde |

Campina Grande do Sul, 24 de março de 2022.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**78A56C99

## SETOR DE RECURSOS HUMANOS
## EDITAL DE CHAMAMENTO MOTORISTA ÁREA RURAL Nº 08

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, protocolado sob o nº. 2120/2022, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado aprovado para o cargo de Motorista – Área Rural do Concurso Público Municipal, Objeto do Edital nº. 001/2018, para comparecer munido **de cópias autenticadas juntamente com os documentos originais,** atendendo todos os requisitos do item 9 do referido Edital, no **PERÍODO DE 28 DE MARÇO A 06 DE ABRIL DE 2022**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

| Cargo | Nome | Classificação |
|---|---|---|
| **MOTORISTA (ÁREA RURAL)** | **JUNIOR CESAR CAMARA** | **14º** |

| Nº. de Vagas | Local |
|---|---|
| 01 | Secretaria Municipal da Saúde |

Campina Grande do Sul, 24 de março de 2022.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**BEC16652

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PSICÓLOGO Nº 07**

Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 07º lugar, não compareceu no prazo de 14 à 23 de março de 2022 e a candidata classificada em 08º lugar, assinou o requerimento de Final de Lista, chamadas através do Edital de Chamamento nº. 06, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2474 página 62 de 11/03/2022 **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para o cargo de Psicólogo do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº. 002/2018, para comparecerem no **PERÍODO DE 28 DE MARÇO A 06 DE ABRIL DE 2022**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

| Cargo | Nome | Classificação |
|---|---|---|
| PSICÓLOGO | DÉBORA BARBOSA DA SILVA RIBEIRO | 09º |
| | LYEGIE LYS RODRIGUES BARANCELLI | 10º |

| Nº. de Vagas | Local |
|---|---|
| 02 | Secretaria Municipal da Educação |

Campina Grande do Sul, 24 de março de 2022.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**9DED4B5B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
**RESOLUÇÃO N. 001/2022**

Súmula: Abertura de Crédito Adicional Especial.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo do Tenente-PR, **GUSTAVO BRUN RIBAS PINTO VIZENTIN,** no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica Municipal, bem como ante a autorização de abertura de crédito adicional especial, nos termos da Lei Municipal n. 1.064/2022

**RESOLVE:**
Art. 1° Fica aberto crédito adicional especial no valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), conforme especificação abaixo:
01. LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE
01.031.0001.2001 – Manutenção do Legislativo Municipal
33.90.46.00 – Auxílio-alimentação.....R$ 7.200,00
Total .....R$ 7.200,00

Art. 2º Para cobertura do valor previsto no art. 1º serão utilizados recursos do cancelamento parcial da dotação abaixo especificada:
01. LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE
01.031.0001.2001 – Manutenção do Legislativo Municipal
33.90.30.00 – Material de consumo.....R$ 7.200,00
Total .....R$ 7.200,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 21 de março de 2022.

***GUSTAVO BRUN RIBAS PINTO VIZENTIN***
Presidente

***ROBERTO CARLOS MAURER***
Vice-Presidente

***JULIANO DA SILVA***
1° Secretário

***JOSEMAR VEIGA***
2° Secretário

**Publicado por:**
Rafael de Jesus Ventura
**Código Identificador:**7B40B896

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022
Objeto: Aquisição de uma pá carregadeira para Secretaria de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente. CONVÊNIO/MAPA-PLATAFORMA + BRASIL Nº 921612/2021
Data de abertura das propostas e disputa de preços: 13/04/2020, às 09h00min. O edital está disponível na página https://bllcompras.com e no site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795.

Campo do Tenente, em 23 de março de 2022.

***WEVERTON WILLIAN VIZENTIN***
Prefeito

**Publicado por:**
Josiane Kaiss
**Código Identificador:**CD5AC28F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 03/2022-SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

**Dycezar de Lima,** Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Autorizar a prestação de serviço extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o DECRETO Nº 071/2021, aos seguintes servidores municipais:

JOSE CELSO FRANCISCO DE LIMA jornada máxima de 60 horas
EDSON CAVALHEIRO jornada máxima de 60 horas
ELISEU DA ROSA GOMES jornada máxima de 60 horas
VALDEVINO CAIA jornada máxima de 60 horas

**Art. 2º –** A realização de serviço extraordinário será cumprido no período de 15/03/2022 a 14/04/2022.
**Art. 3º** - A realização de serviço extraordinário, será realizada na coleta de lixo, manutenção de estradas e serviços agrícolas.

Campo do Tenente – PR, 17 de março de 2022

***DYCEZAR DE LIMA***
Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
**Código Identificador:**7CB587DF

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações vêm através deste ato comunicar aos interessados a **ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA** do **Pregão Eletrônico** nº 10/2022.

**OBJETO**: Formação de registro de preços para aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

**NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/04/2021 às 09h00min (horário Oficial de Brasília),** no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura, guia – licitações ou por solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 24 de Março de 2022.

***LEONARDO SANTOS***
Pregoeiro Oficial
Decreto N° 105/2021

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**39AD5E18

### SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DO 7º ADITIVO DO CONTRATO N.º 36/2020 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2020

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
**CNPJ:** 01.607.539/0001-76
**CONTRATADA**: GSB CONSTRUTORA EIRELI
**CNPJ:** 28.352.306/0001-26
**DO OBJETO:** 1.1. Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ com 8.431,65 m² incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos, conforme projetos e especificações contidas no anexo I do edital, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.
**DO PRAZO DE VIGIÊNCIA E EXECUÇÃO**: Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de execução, pelo período entre 24 de março de 2022 até 22 de junho de 2022, e o prazo de vigência, pelo período entre 23 de abril de 2022 até 22 de julho de 2022, com fulcro no art. 57 da lei n.º 8.666/93).
**DATA ASSINATURA**: 21 de março de 2022.

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**844FA050

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº 365/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com as Normas e procedimentos para utilização dos veículos da Prefeitura Municipal de Candói, instituído pelo Decreto nº 084/2002,

RESOLVE

**Art. 1º** Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação Vencida.

| | |
|---|---|
| **LOTAÇÃO** | SECRETARIA DE SAÚDE |
| **SERVIDOR(A)** | **VALERIA PIVA DOS SANTOS** |
| **CARGO** | **DIRETOR DE DEPARTAMENTO** |
| **CPF Nº** | 088.391.859-50 |
| **CNH/ Nº** | 07215104472 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Março de 2022.

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Flora Regina Bayer
**Código Identificador:**B7140B66

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº 366/2022

O Prefeito do Município e Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE**

**Art.1º** Conceder a servidora **MARIA EDITH SCISLOWSKI**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 5.721.527.5/PR e inscrita no CPF Nº 805.298.959-00, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO –** Nível 10, nomeada pela Portaria nº 280/2001, matrícula: 1549-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Administração, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **30/08/2020 a 30/08/2021,** como segue:

**- 01/07/2022 a 20/07/2022.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 18 de Março de 2022.

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Flora Regina Bayer
**Código Identificador:**385DBAEA

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº 367/2022

O Prefeito do Município e Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE**

**Art.1º** Conceder a servidora **FLORA REGINA BAYER**, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 4.310.264-8/PR e inscrita no CPF Nº 597.309.789-72, ocupante do cargo efetivo de **GESTORA DE RECURSOS HUMANOS –** Nível 12, nomeada pela Portaria nº 105/2012, matrícula: 2281-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Administração, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017,

**FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **22/03/2021 a 22/03/2022,** como segue:

**- 07/07/2022 a 16/07/2022**
**- 03/10/2022 a 12/10/2022.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 18 de Março de 2022.

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Flora Regina Bayer
**Código Identificador:**8EC7A553

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 368/2022**

O Prefeito do Município e Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a regra do artigo nº 114 da Lei Orgânica Municipal, bem como também o disposto na Lei nº8666/1993,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Nomear **COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS** do município de Candói, como segue:
**JOÃO MARCOS DA SILVA** – Agente Administrativo
**JOCIEL DE JESUS FRANÇA** – Assessor II
**NERCI CERIACO DE OLIVEIRA LOPES** – Assessor Especial II
**VILSON DE LIMA** – Assessor I
**LOIR JOSÉ MENEGUEL** – Mecânico
**LUIZ CARLOS VERNEKE** – Mecânico
**Art. 2º** A Presente Comissão ficará sob a Presidência do Sr. **JOCIEL DE JESUS FRANÇA** e reunir-se-á por convocação do mesmo.
**Art. 3º** Designar o servidor **JOÃO MARCOS DA SILVA** como Leiloeiro da referida comissão.
**Art. 4º** Caberá a comissão apresentar a avaliação obedecendo todas as disposições legais e aplicáveis ao caso e em relatório individualizado, para subsidiar posterior leilão dos bens considerados inservíveis.
**Art. 5º** A presente Comissão deverá apresentar relatório fundamentado e pormenorizado de todos os bens considerados inservíveis, citando os motivos pelo qual o bem não é mais útil à municipalidade, conforme dados enviados pelas secretarias.
**Parágrafo único:** O relatório a que se refere o Caput, deverá conter a descrição completa do bem, assim como, código de Controle (CDBEM) constante no Sistema de Patrimônio.
**Art. 6º** Após a realizado o leilão, a comissão enviará, a Secretaria de Administração, relatório dos bens leiloados, com os dados conforme Parágrafo Único, do Art. 3º, para fins de elaboração do instrumento de baixa.
**Art. 7º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria nº 175/2022.

Gabinete do Prefeito, 18 de Março de 2022.

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Flora Regina Bayer
**Código Identificador:**DB6D1F95

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 369/2022**

O Prefeito do Município e Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a Lei nº 1.431/2018 em seu Art. 9º,
**RESOLVE**

**Art. 1º** Nomear Comissão de Processo Administrativo, afim de reavaliar os atos e decisões tomadas pela comissão de processo administrativo instaurada pela Portaria nº 456/2019, como segue:
**ELIZA DE MATOS** – Técnica em Agropecuária
**HELIO DA SILVA PADILHA** – Topógrafo
**MARCIA APARECIDA SMOLAK** – Agente Administrativo
**Art. 2º** A Presente Comissão ficará sob a Presidência da Sra. **ELIZA DE MATOS** e reunir-se-á por convocação da mesma.
**Art. 3º** A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.
**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 18 de Março de 2022.

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Flora Regina Bayer
**Código Identificador:**3E516A06

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 370/2022**

O Prefeito do Município e Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE**

**Art.1º** Conceder ao servidor **FERNANDO JURASKI LEFCHAK**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 9.389.152-0/PR e inscrito no CPF Nº 068.582.099-80, ocupante do cargo efetivo de **FISIOTERAPEUTA –** Nível 11, nomeado pela Portaria nº 226/2016, matrícula: 2858-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **15/03/2021 a 15/03/2022,** como segue:

**- 21/03/2022 a 19/04/2022.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 18 de Março de 2022.

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Flora Regina Bayer
**Código Identificador:**7526F2AF

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 371/2022**

O Prefeito do Município e Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE**

**Art.1º** Conceder a servidora **CENI SCOROPAD**, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 8.112.997-5/PR e inscrita no CPF Nº 042.822.439-37, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO –** Nível 08, nomeada pela Portaria nº 242/2016, matrícula: 2866-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **23/03/2020 a 23/03/2021,** como segue:

**- 21/03/2022 a 09/04/2022.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 18 de Março de 2022.

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Flora Regina Bayer
**Código Identificador:**6354530D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 372/2022**

O Prefeito do Município e Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE**

**Art.1º** Conceder a servidora **ELISANGELA FONSECA GUIMARÃES**, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 7.382.359-5/PR e inscrita no CPF Nº 029.654.429-95, ocupante do cargo efetivo de **FARMACEUTICO –** Nível 11, nomeada pela Portaria nº 256/2016, matrícula: 2871-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **29/03/2020 a 29/03/2021,** como segue:

**- 28/03/2022 a 26/04/2022.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 18 de Março de 2022.

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Flora Regina Bayer
**Código Identificador:**EE9A249D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 373/2022**

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

**Art. 1º** Nomear **JEFERSON SENKIO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 10.357.909-0/PR e inscrito no CPF nº 088.369.899-42, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR** – Nível D1-10, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
**Art. 2º** Designar o servidor para exercer suas funções no **SETOR OPERACIONAL E SERVIÇOS**, com Lotação na Secretaria de Educação.
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Março de 2022.

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Flora Regina Bayer
**Código Identificador:**03D9DB34

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 374/2022**

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

**Art. 1º** Conceder ao servidor **ADRIANO LINHARES**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 7.404.306-2/PR e inscrito no CPF nº 046.364.049-71, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 10, nomeado pela Portaria nº173/2005, matricula:1850-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar, **AJUDA DE CUSTO** para o pernoite no final da linha do transporte escolar, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 1479/2018**.**
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 07/02/2022.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Março de 2022.

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Flora Regina Bayer
**Código Identificador:**7BB968BB

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 375/2022**

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

**Art. 1º** Conceder ao servidor **SEBASTIÃO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 6.850.224-1/PR e inscrito no CPF nº 026.363.499-01, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 10, nomeado pela Portaria nº212/2013, matricula:2499-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar, **AJUDA DE CUSTO** para o pernoite no final da linha do transporte escolar, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 1479/2018**.**
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 07/02/2022.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Março de 2022.

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Flora Regina Bayer
**Código Identificador:**2C727BD5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 376/2022**

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

**Art. 1º** Conceder ao servidor **SEBASTIÃO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 6.850.224-1/PR e inscrito no CPF nº 026.363.499-01, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 10, nomeado pela Portaria nº212/2013, matricula:2499-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar, **GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE FUNÇÃO ESPECIAL – GFE4,** pelo exercício da jornada de trabalho diferenciada e fracionada em 03 (três) turnos distintos, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 1479/2018**.**
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 07/02/2022.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Março de 2022.

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Flora Regina Bayer
**Código Identificador:**F8A5B18C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 377/2022**

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

**Art. 1º** Conceder ao servidor **REVELINO DE JESUS DIAS**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 5.014.158-6/PR e inscrito no CPF nº 722.841.379-20, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 10, nomeado pela Portaria nº211/2012, matricula:2353-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar, **AJUDA DE CUSTO** para o pernoite no final da linha do transporte escolar, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 1479/2018**.**
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 07/02/2022.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Março de 2022.

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Flora Regina Bayer
**Código Identificador:**D2FF5C3E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 378/2022**

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

**Art. 1º** Conceder ao servidor **REVELINO DE JESUS DIAS**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 5.014.158-6/PR e inscrito no CPF nº 722.841.379-20, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 10, nomeado pela Portaria nº211/2012, matricula:2353-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar, **GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE FUNÇÃO ESPECIAL – GFE4,** pelo exercício da jornada de trabalho diferenciada e fracionada em 03 (três) turnos distintos, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 1479/2018**.**
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 07/02/2022.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Março de 2022.

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Flora Regina Bayer
**Código Identificador:**9E88462D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 379/2022**

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

**Art. 1º** Conceder ao servidor **AGENOR XAVIER DE ARAÚJO FILHO**, brasileiro, divorciado, portador do RG Nº 6.051.715-0/PR e inscrito no CPF nº 864.886.439-91, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 10, nomeado pela Portaria nº230/2015, matricula:2766-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar, **AJUDA DE CUSTO** para o pernoite no final da linha do transporte escolar, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 1479/2018**.**
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 07/02/2022.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Março de 2022.

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Flora Regina Bayer
**Código Identificador:**E8BF3711

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 380/2022**

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

**Art. 1º** Conceder ao servidor **AGENOR XAVIER DE ARAÚJO FILHO**, brasileiro, divorciado, portador do RG Nº 6.051.715-0/PR e inscrito no CPF nº 864.886.439-91, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 10, nomeado pela Portaria nº230/2015, matricula:2766-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar, **GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE FUNÇÃO ESPECIAL – GFE4,** pelo exercício da jornada de trabalho diferenciada e fracionada em 03 (três) turnos distintos, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 1479/2018**.**
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 07/02/2022.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Março de 2022.

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Flora Regina Bayer
**Código Identificador:**6814349B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 381/2022**

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

**Art. 1º** Conceder ao servidor **GERALDO BUENO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 5.828.519-6/PR e inscrito no CPF nº 957.449.329-68, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 10, nomeado pela Portaria nº268/2012, matricula:2388-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar, **AJUDA DE CUSTO** para o pernoite no final da linha do transporte escolar, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 1479/2018**.**
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 07/02/2022.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Março de 2022.

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Flora Regina Bayer
**Código Identificador:**61FEA42E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 382/2022**

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

**Art. 1º** Conceder ao servidor **GERALDO BUENO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 5.828.519-6/PR e inscrito no CPF nº 957.449.329-68, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 10, nomeado pela Portaria nº268/2012, matricula:2388-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar, **GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE FUNÇÃO ESPECIAL – GFE4,** pelo exercício da jornada de trabalho diferenciada e fracionada em 03 (três) turnos distintos, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 1479/2018**.**
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 07/02/2022.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Março de 2022.

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Flora Regina Bayer
**Código Identificador:**5283537F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 383/2022**

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

**Art. 1º** Conceder ao servidor **ALTINO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 6.403.583-5/PR e inscrito no CPF nº 883.019.159-00, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 10, nomeado pela Portaria nº176/2005, matricula:1849-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar, **AJUDA DE CUSTO** para o pernoite no final da linha do transporte escolar, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 1479/2018**.**
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 07/02/2022.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Março de 2022.

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Flora Regina Bayer
**Código Identificador:**F86B387A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 384/2022**

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

**Art. 1º** Conceder ao servidor **JAIRO MATOSO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 10.332.108-2/SC e inscrito no CPF nº 946.825.859-91, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 10, nomeado pela Portaria nº138/2010, matricula:2120-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar, **AJUDA DE CUSTO** para o pernoite no final da linha do transporte escolar, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 1479/2018**.**
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 07/02/2022.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Março de 2022.

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Flora Regina Bayer
**Código Identificador:**3AC78B53

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 385/2022**

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

**Art. 1º** Conceder ao servidor **JAIRO MATOSO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 10.332.108-2/SC e inscrito no CPF nº 946.825.859-91, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 10, nomeado pela Portaria nº138/2010, matricula:2120-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar, **GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE FUNÇÃO ESPECIAL – GFE4,** pelo exercício da jornada de trabalho diferenciada e fracionada em 03 (três) turnos distintos, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 1479/2018**.**
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 07/02/2022.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Março de 2022.

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Flora Regina Bayer
**Código Identificador:**5858A7ED

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 386/2022**

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

**Art. 1º** Conceder ao servidor **ROBSON RIBEIRO DE LIMA**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 9.666.971-2/PR e inscrito no CPF nº 071.692.069-78, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 10, nomeado pela Portaria nº120/2012, matricula:2294-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar, **AJUDA DE CUSTO** para o pernoite no final da linha do transporte escolar, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 1479/2018**.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 07/02/2022.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Março de 2022.

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Flora Regina Bayer
**Código Identificador:**9F14E085

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 387/2022**

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

**Art. 1º** Conceder ao servidor **ROBSON RIBEIRO DE LIMA**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 9.666.971-2/PR e inscrito no CPF nº 071.692.069-78, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 10, nomeado pela Portaria nº120/2012, matricula:2294-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar, **GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE FUNÇÃO ESPECIAL – GFE4,** pelo exercício da jornada de trabalho diferenciada e fracionada em 03 (três) turnos distintos, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 1479/2018**.**
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 07/02/2022.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Março de 2022.

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Flora Regina Bayer
**Código Identificador:**EC163781

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 388/2022**

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

**Art. 1º** Conceder ao servidor **ERENALDO CARDOSO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 5.269.985-1/PR e inscrito no CPF nº 748.081.419-49, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 10, nomeado pela Portaria nº112/2012, matricula:2286-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar, **AJUDA DE CUSTO** para o pernoite no final da linha do transporte escolar, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 1479/2018**.**
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 07/02/2022.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Março de 2022.

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Flora Regina Bayer
**Código Identificador:**868F5A4D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 389/2022**

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

**Art. 1º** Conceder ao servidor **RUI SERGIO BENECK**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 4.847.233-8/PR e inscrito no CPF nº 676.234.769-04, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 10, nomeado pela Portaria nº233/2015, matricula:2768-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar, **AJUDA DE CUSTO** para o pernoite no final da linha do transporte escolar, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 1479/2018**.**
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 07/02/2022.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Março de 2022.

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Flora Regina Bayer
**Código Identificador:**06750D3C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 390/2022**

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

**Art. 1º** Conceder ao servidor **ELEANDRO JOSÉ ZELINSKI**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 8.801.643-2/PR e inscrito no CPF nº 052.509.999-99, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 10, nomeado pela Portaria nº142/2012, matricula:2315-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar, **AJUDA DE CUSTO** para o pernoite no final da linha do transporte escolar, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 1479/2018**.**
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 07/02/2022.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Março de 2022.

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Flora Regina Bayer
**Código Identificador:**417A25D8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 391/2022**

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

**Art. 1º** Conceder ao servidor **PEDRO VALERIANO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 7.065.741-4/PR e inscrito no CPF nº 027.513.739-25, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 10, nomeado pela Portaria nº298/2013, matricula:2516-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar, **AJUDA DE CUSTO** para o pernoite no final da linha do transporte escolar, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 1479/2018**.**
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 07/02/2022.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Março de 2022.

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Flora Regina Bayer
**Código Identificador:**F48AC9A9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 392/2022**

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

**Art. 1º** Conceder ao servidor **PEDRO VALERIANO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 7.065.741-4/PR e inscrito no CPF nº 027.513.739-25, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 10, nomeado pela Portaria nº298/2013, matricula:2516-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar, **GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE FUNÇÃO ESPECIAL – GFE4,** pelo exercício da jornada de trabalho diferenciada e fracionada em 03 (três) turnos distintos, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 1479/2018**.**
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 07/02/2022.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Março de 2022.

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Flora Regina Bayer
**Código Identificador:**1D681F23

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 393/2022**

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

**Art. 1º** Conceder ao servidor **AIRTON VALDIR HAAN**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 4.597.754-4/PR e inscrito no CPF nº 658.574.709-78, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 10, nomeado pela Portaria nº42/2004, matricula:1708-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar, **AJUDA DE CUSTO** para o pernoite no final da linha do transporte escolar, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 1479/2018**.**
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 07/02/2022.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Março de 2022.

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Flora Regina Bayer
**Código Identificador:**5DFA5B86

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 394/2022**

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

**Art. 1º** Conceder ao servidor **AIRTON VALDIR HAAN**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 4.597.754-4/PR e inscrito no CPF nº 658.574.709-78, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 10, nomeado pela Portaria nº42/2004, matricula:1708-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar, **GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE FUNÇÃO ESPECIAL – GFE4,** pelo exercício da jornada de trabalho diferenciada e fracionada em 03 (três) turnos distintos, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 1479/2018**.**
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 07/02/2022.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Março de 2022.

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Flora Regina Bayer
**Código Identificador:**30ABC7E9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 395/2022**

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

**Art. 1º** Conceder ao servidor **MINERVINO CARNEIRO DA ROCHA** brasileiro, divorciado, portador do RG Nº 6.760.843-7/PR e inscrito no CPF nº 904.127.889-34, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 10, nomeado pela Portaria nº131/2012, matricula:2304-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar, **AJUDA DE CUSTO** para o pernoite no final da linha do transporte escolar, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 1479/2018**.**
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 07/02/2022.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Março de 2022.

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Flora Regina Bayer
**Código Identificador:**4A5215CF

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 396/2022**

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

**Art. 1º** Conceder ao servidor **MINERVINO CARNEIRO DA ROCHA** brasileiro, divorciado, portador do RG Nº 6.760.843-7/PR e inscrito no CPF nº 904.127.889-34, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 10, nomeado pela Portaria nº131/2012, matricula:2304-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar, **GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE FUNÇÃO ESPECIAL – GFE4,** pelo exercício da jornada de trabalho diferenciada e fracionada em 03 (três) turnos distintos, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 1479/2018**.**
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 07/02/2022.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Março de 2022.

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Flora Regina Bayer
**Código Identificador:**47C1E1D8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 397/2022**

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

**Art. 1º** Conceder ao servidor **SERGIO RODRIGUES DA SILVA,** brasileiro, casado, portador do RG Nº 7.068.904-9/PR e inscrito no CPF nº 001.338.159-86, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 10, nomeado pela Portaria nº134/2012, matricula:2307-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar, **GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE FUNÇÃO ESPECIAL – GFE4,** pelo exercício da jornada de trabalho diferenciada e fracionada em 03 (três) turnos distintos, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 1479/2018**.**
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 07/02/2022.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Março de 2022.

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Flora Regina Bayer
**Código Identificador:**E54B1135

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 398/2022**

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

**Art. 1º** Conceder ao servidor **JOEL APARECIDO CHARNESKI,** brasileiro, casado, portador do RG Nº 3.435.627-0/PR e inscrito no CPF nº 564.542.109-44, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 10, nomeado pela Portaria nº225/2001, matricula:1534-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar, **GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE FUNÇÃO ESPECIAL – GFE4,** pelo exercício da jornada de trabalho diferenciada e fracionada em 03 (três) turnos distintos, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 1479/2018**.**
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 07/02/2022.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Março de 2022.

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Flora Regina Bayer
**Código Identificador:**067B61E8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 399/2022**

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

**Art. 1º** Conceder ao servidor **GEOVANE JOSÉ KRAUS VIANA,** brasileiro, casado, portador do RG Nº 5.007.013-2/PR e inscrito no CPF nº 028.442.019-03, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 10, nomeado pela Portaria nº152/2004, matricula:1766-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar, **GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE FUNÇÃO ESPECIAL – GFE4,** pelo exercício da jornada de trabalho diferenciada e fracionada em 03 (três) turnos distintos, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 1479/2018**.**
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 07/02/2022.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Março de 2022.

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Flora Regina Bayer
**Código Identificador:**3EBB3D27

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 400/2022**

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

**Art. 1º** Conceder ao servidor **IRINEU SENKIO,** brasileiro, casado, portador do RG Nº 5.414.237-4/PR e inscrito no CPF nº 752.884.609-06, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 10, nomeado pela Portaria nº133/2012, matricula:2306-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar, **GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE FUNÇÃO ESPECIAL – GFE4,** pelo exercício da jornada de trabalho diferenciada e fracionada em 03 (três) turnos distintos, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 1479/2018**.**
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 07/02/2022.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Março de 2022.

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Flora Regina Bayer
**Código Identificador:**AC217051

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 401/2022**

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

**Art. 1º** Conceder ao servidor **TIMOTEO DE SOUZA BUCO,** brasileiro, casado, portador do RG Nº 5.066.279-9/PR e inscrito no CPF nº 722.844.719-00, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 10, nomeado pela Portaria nº141/2012, matricula:2314-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar, **GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE FUNÇÃO ESPECIAL – GFE4,** pelo exercício da jornada de trabalho diferenciada e fracionada em 03 (três) turnos distintos, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 1479/2018**.**
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 07/02/2022.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Março de 2022.

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Flora Regina Bayer
**Código Identificador:**1AACF576

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 402/2022**

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

**Art. 1º** Conceder ao servidor **EDMAR CLAUDIO ZANLORENZI,** brasileiro, viúvo, portador do RG Nº 4.299.366-2/PR e inscrito no CPF nº 595.824.059-53, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 10, nomeado pela Portaria nº069/2003, matricula:1645-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar, **GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE FUNÇÃO ESPECIAL – GFE4,** pelo exercício da jornada de trabalho diferenciada e fracionada em 03 (três) turnos distintos, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 1479/2018**.**
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 07/02/2022.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Março de 2022.

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Flora Regina Bayer
**Código Identificador:**B2BDCE0B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 403/2022**

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

**Art. 1º** Conceder ao servidor **ANSELMO MIXESKI,** brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 5.966.904-4/PR e inscrito no CPF nº 844.192.709-00, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 10, nomeado pela Portaria nº350/2013, matricula:2522-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar, **GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE FUNÇÃO ESPECIAL – GFE4,** pelo exercício da jornada de trabalho diferenciada e fracionada em 03 (três) turnos distintos, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 1479/2018**.**
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 07/02/2022.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Março de 2022.

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Flora Regina Bayer
**Código Identificador:**964C5FEE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 404/2022**

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

**Art. 1º** Conceder ao servidor **ADIR MARQUES DE ARAUJO,** brasileiro, casado, portador do RG Nº 4.162.607-0/PR e inscrito no CPF nº 581.842.449-91, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 10, nomeado pela Portaria nº270/1994, matricula:704-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar, **GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE FUNÇÃO ESPECIAL – GFE4,** pelo exercício da jornada de trabalho diferenciada e fracionada em 03 (três) turnos distintos, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 1479/2018**.**
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 07/02/2022.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Março de 2022.

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Flora Regina Bayer
**Código Identificador:**567B4877

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 405/2022**

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

**Art. 1º** Conceder ao servidor **MARCIO DE COL,** brasileiro, casado, portador do RG Nº 7.831.122-3/PR e inscrito no CPF nº 029.153.069-90, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 10, nomeado pela Portaria nº41/2004, matricula:1709-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar, **GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE FUNÇÃO ESPECIAL – GFE4,** pelo exercício da jornada de trabalho diferenciada e fracionada em 03 (três) turnos distintos, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 1479/2018**.**
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 07/02/2022.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Março de 2022.

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Flora Regina Bayer
**Código Identificador:**824FD47B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 406/2022**

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

**Art. 1º** Conceder ao servidor **MARCOS DE ALMEIDA,** brasileiro, casado, portador do RG Nº 4.480.653-3/PR e inscrito no CPF nº 633.515.879-53, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 10, nomeado pela Portaria nº230/2001, matricula:1517-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar, **GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE FUNÇÃO ESPECIAL – GFE4,** pelo exercício da jornada de trabalho diferenciada e fracionada em 03 (três) turnos distintos, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 1479/2018**.**
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 07/02/2022.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Março de 2022.

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Flora Regina Bayer
**Código Identificador:**83834A62

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 178/2022**

**DECRETO Nº. 178/2022**
DATA: 23/03/2022

Substitui membro do Comitê Local Programa Nossa Gente Paraná do Município de Candói-PR.

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais em especial o contido na Lei Estadual 20.548/2021, e

**DECRETA**

**Art. 1º** Substitui membro do **Comitê Local Programa Nossa Gente Paraná do Município de Candói-PR** conforme segue:

**I. REPRESENTANTE DA SECRETARIA AGRICULTURA**.

**Titular:** VANIA LUCIA S. FOGAÇA DOS SANTOS
**Substituída por:** SARAH MUZZOLON BUCO

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do município de Candói, em 23 de março de 2022.

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**AC5A7B7E

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONVITE**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

**ADAPTAÇÃO DO PLANO DE AÇÕES E INVESTIMENTOS AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL**

A PREFEITURA DE CANDÓIS, em consonância ao artigo 40, inciso I, da Lei 10.257/2001, Estatuto da Cidade, e dispositivos pertinentes das Resoluções nºs. 25 (de 18/03/2005) e 34 (de 14/07/2005) do Conselho das Cidades convoca a população para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA para Apresentação do Plano de Ações e Investimentos (PAI) em adptação ao Plano Diretor Municipal vigente**, para apreciação de eventuais ajustes **dentro do processo participativo**, de modo a garantir a participação da população, entidades e associações representativas da comunidade.
**DATA:** 06 de abril de 2022 (Quarta-Feira)
**HORÁRIO:** das19h às 22h
**LOCAL:** Centro Cultural Doridin Antunes
**ENDEREÇO:** Av. José Antunes Fabrício s/n°, Candói, PR.

**PAUTA:** "Convocação da população, associações representativas dos vários segmentos da comunidade, CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE CANDÓI e Poder Legislativo para participação do processo de ajuste e do Plano de Ações e Investimento ao Plano Diretor Municipal vigente".

Será realizada a apresentação do PLANO DE AÇÕES E INVESTIMENTO, submetendo-o à apreciação dos participantes a definição das prioridades das ações e investimentos da cidade e do município, conforme o previsto na Lei Complementar n.º 25/2014, que institui o Plano Diretor Municipal de Candói, sobre a implementação sujeita ao contínuo acompanhamento, revisão e adaptação às circunstâncias emergentes no município (Art. 99 da Lei nº 25/2014).

Esta audiência pública ocorrerá em formato híbrido (presencial e virtual), sendo que os interessados em participar de forma virtual poderão acessar o link que será disponibilizado na data do evento no site do Município de Candói (www.candoi.pr.gov.br), onde também se encontram disponibilizados os documentos e estudos objetos da pauta desta audiência.
A manifestação popular será realizada no dia da audiência, ou encaminhadas à Prefeitura Municipal de Candói, onde poderá ser entregue de forma física, assim como através do endereço eletrônico planejamento@candoi.pr.gov.br.
O evento ocorrerá seguindo as recomendações da OMS (Organização Mundial da Saúde) quanto ao distanciamento social, bem como as leis e decretos regulamentadores vigentes, estadual e municipal, com controle na entrada e disponibilização de álcool em gel para os presentes e distanciamento social, sendo o uso de máscara obrigatório, o tempo todo.
**MAIORES INFORMAÇÕES:** Contato com Rafael Morgentale Disconzi | (42)3638.8014
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI, PR
**Endereço:** Av. XV de Novembro, 1761; Cacique Candói; CEP 85140-000; Candói, PR.
(42)3638-8000 **|** candoi.pr.gov.br **|** planejamento@candoi.pr.gov.br

Candói (PR), 21 de março de 2022.

| ***RAFAEL MORGENTALE DISCONZI*** | ***ALDOINO GOLDONI FILHO*** |
|---|---|
| Secretário Municipal de Planejamento | Prefeito Municipal de Candói \| 2021/24 |

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**FEA0E6F0

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO ADITIVO**

Processo Administrativo nº 907/2022
Pregão Presencial nº 011/2021
**CONTRATO 034/2021**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E COSTA & DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06 e no RG sob o nº 12R149708 SESP - SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.304.186/0001-54, com sede social na comunidade de Corvo Branco II, s/n, Zona Rural, CEP 85.140-000, Candói/PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI, brasileiro, empresário, em união estável, inscrito no CPF sob o nº 066.029.629-22, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.580.277-0 expedida pela SSP/PR, com residência e domicílio na Travessa Marinzana II, nº 41, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

**1.1.** Prorrogação do prazo e do valor do contrato administrativo nº 034/2021 do Pregão Presencial nº 011/2021 e Ata de Registro de Preços 017/2021, que trata da "Contratação de serviços de terceirização de mao de obras com dedicação exclusiva para atendimento das necessidades da administração".

**CLÁUSULA SEGUNDA**
**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**2.1.** O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas 4.1 do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA DA MOTIVAÇÃO**

**3.1.** Prorrogação dos prazos para manutenção dos serviços continuos conforme justificativas constantes nos autos do Processo Administrativo 907/2022.

**CLÁUSULA QUARTA**
**DOS PRAZOS**

**4.1.** Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato previsto em sua cláusula 4.1, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até **29 de março de 2023**.

**CLÁUSULA QUINTA**
**DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1.** Prorroga-se o valor do contrato constante em suas cláusulas 1.2 e 3.1 no importe mensal de
R$ 2.665,76 (dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos), por um período de 12 (doze) meses, totalizando **R$ 31.989,16** (Trinta e um mil novecentos e oitenta e nove reais e deseceis centavos ).

**5.2.** As despesas decorrentes da execução deste instrumento serão suportadas pelas dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento do Município para o exercício de 2022 e suas sub sequentes para o exercicio de 2023.

| DOTAÇÕES | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2022 | 3070 | 08.003.10.301.0007.2029 | 0 | 3.3.90.37.00.00 | E |

**CLÁUSULA SEXTA DA PUBLICAÇÃO**

**6.1.** O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO**

**7.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 18 de março de 2022.

Contratantes:

| ***ALDOINO GOLDONI FILHO*** | ***DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI*** |
|---|---|
| Prefeito | Dutra % Deliberalli Construções LTDA |

Testemunhas:

| **RODRIGO MISS** | **LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA** |
|---|---|
| CPF 048.869.969-06 | CPF 059.859.129-06 |

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**E55C9E5C

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**1° TERMO DE APOSTILAMENTO**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO**
TERMO ADITIVO 01 DO CONTRATO Nº 024/2021

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO ADITIVO 01 DO CONTRATO Nº 024/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANDÓI E A EMPRESA FABIANE TRENTO INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO-ME**

**PROCESSO Nº** 1.070/2021.

**INTERESSADO:** MUNICÍPIO DE CANDÓI-PR e FABIANE TRENTO INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO-ME.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de links de internet para atendimento das secretarias municipais.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000.

**CONTRATADA:** FABIANE TRENTO INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 10.206.689/0001-69, com sede na Rua Manoel Lopes de Oliveira, nº 2451, sala D, Centro, CEP 85.140-000, Candói (PR)

**INSTRUMENTO VINCULANTE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 - CONTRATO Nº 024/2021.

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

1.1. O presente termo de apostilamento tem como objeto a correção da clausula quinta do termo aditivo 01, onde não constou o seguinte detalhamento:

**5.1.** Prorroga-se o valor do contrato constante em suas cláusulas 1.2 e 3.1 com o reajuste contratual previsto na clausula quinta do contrato original através do Indice de Serviços de Telecomunicações (IST) no percentual de 13,678%, no importe mensal de R$ 1.756,72 (um mil setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos), por um período de 03 (três) meses, totalizando R$ 5.270,16 (cinco mil duzentos e setenta reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, toda as demais cláusulas e condições do termo aditivo original, não modificadas por este termo de apostilamento.

Candói-PR, 23 de março de 2022.

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**976F4595

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ERRATA - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 026/2022**

**ERRATA**

Na publicação da ata de registro de preço 026/2022 no Diario dos Municipio dos Paraná, do dia 24/03/2022, edição 2483.

**Onde lê-se:**

3.1O valor desta Ata de Registro de Preços importa emR$ **360.000,00**( trezentos e sessenta mil reais).

Leia-se

**3.1.**O valor desta Ata de Registro de Preços importa em**R$ 320.000,00**( trezentos e vinte mil reais).

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**5068E71A

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 028/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 589/2022**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022**
**ATA Nº 028/2022**

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

**1. DO FORNECEDOR**
**1.1. INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 00.824.499/0001-51 com sede na Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, 1303, Sala, Bairro Centro, CEP 85.301-230, Laranjeiras do Sul-PR, neste ato representada pelo Sr. GILSON PEDRO PASSARIN, brasileiro, solteiro inscrito no CPF sob o n° 706.267.589-04, portador da cédula de identidade civil RG n° 4.536.003-2, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, 2651, Centro, CEP 85.301-020, Laranjeiras do SUl-PR.

**2. OBJETO**
**2.1.** Registro de preço de peças originais, elementos filtrantes e serviços mecânicos destinados à manutenção preventiva e corretiva das máquinas rodoviárias da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes.

**3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS**
**3.1.** O valor desta Ata de Registro de Preços importa em **R$ 80.000,00** ( oitenta mil reais)
**3.2.** A especificação do bem ou serviço, a marca, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| Item | Especificação detalhada do objeto | Descontos % | | Teto p/ gastos (R$) |
|---|---|---|---|---|
| | | PS | PO | |
| 7 | Fornecimento de peças e serviços para retroescavadeira Retroescavadeira JCB 3C PLUS, série 1790866, Ano 2010, frota 10064 | 71 | 47 | 80.000,00 |

**4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**4.1.** As despesas decorrentes da contratação, serão suportadas pelas dotações relacionadas a seguir, consignadas no orçamento do Município no exercício financeiro de 2022, e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
|---|---|---|---|---|---|
| 2022 | 4300 | 10.001.04.122.0003.2051 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 4330 | 10.001.04.122.0003.2051 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

**5. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS**
**5.1.** Esta Ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 016/2022, Processo Administrativo nº 589/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

**6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**6.1.** Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.

**7. VIGÊNCIA DA ATA**
**7.1.** A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses contados da data de sua formalização.
**7.2.** A vigência desta ata não obriga o MUNICÍPIO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**8. DO REGIME E MODELO DE EXECUÇÃO E DA FORMA DE FORNECIMENTO**
**8.1.** O regime de execução dos serviços será pela forma de empreitada por preço unitário.
**8.2.** As peças deverão ser fornecidas em remessas parceladas, sob demanda, ficando vedado a fixação de pedidos mínimos.
**8.3.** As peças deverão ser entregues ou aplicadas diretamente na máquina ou em suas partes, conforme determinação da Secretaria de Viação.
**8.4.** Tratando-se de aquisição de peças sem necessidade de aplicação, a entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sede do Município de Candói/PR, no Setor de Almoxarifado - Avenida XV de Novembro, nº 1635, Cacique Candói, ou em outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado.
**8.5.** À cada processo de compra, o FORNECEDOR deverá apresentar no prazo máximo de 1 (um) dia útil, orçamento prévio, no qual constará:
I - sua identificação;
II - identificação da concessionária autorizada pelo fabricante da máquina e seu respectivo telefone para contato;
III - data;
IV - identificação da máquina;
V - descrição das peças solicitadas pelo MUNICÍPIO e seus respectivos preços de referência da concessionária,
VI - identificação e assinatura do orçamentista da concessionária;
VII - identificação e assinatura do responsável pela solicitação do orçamento junto à concessionária.
**8.6.** A Secretaria de Viação fará juntada do orçamento prévio ao seu requerimento, remetendo
**8.7.** Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pelo Setor de Compras.

**9. DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO**
**9.1.** O prazo máximo para atendimento dos chamados é de **quatro horas úteis**, podendo ser prorrogado para até oito horas quando apresentado justificativa aplausível e aceito pelo MUNICÍPIO.
**9.2.** O prazo é de **5 (cinco) dias úteis** para entrega de peças e de **10 (dez) dias corridos**
para execução de serviço.
**9.3.** A entrega das peças deverá ser feita diretamente na oficina municipal, no endereço à ser repassado pela Secretaria de Viação.
**9.4.** O local de execução do serviço poderá ser *in situ*, na própria oficina municipal, ou na sede da empresa contratada, correndo por sua conta e responsabilidade todos os custos diretos e indiretos com locomoção, deslocamentos, fretes e afins.

**10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**
**10.1.** São obrigações do MUNICÍPIO:
10.1.1. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais
10.1.2. Notificar o FORNECEDOR por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços ou do fornecimento, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas
10.1.3. Pagar o FORNECEDOR o valor corresponde à parcela executada, no prazo e condições estabelecidas.
**10.2.** O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados ao objeto desta Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros

em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**11.1.** O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes do termo de referência do edital e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Manter, durante a vigência desta ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos no edital de licitação e anexos

11.1.2. Apresentar cópia das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

11.1.3. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto desta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

11.1.4. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

11.1.5. Entregar somente peças originais e novas, de primeiro uso, não recondicionadas, apresentadas nas suas embalagens originais na qual constará todas as suas informações nos termos das normas vigentes, inclusive o registro nos órgãos competentes, quando for o caso

11.1.6. Fornecedor garantia de fábrica das peças fornecidas ou aplicadas pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses, contados da entrega ou aplicação

11.1.7. Fornecer garantia do serviço executado pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses contados da execução

11.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos com carregamento, frete e descarregamento necessários para entrega e prestação do serviço

11.1.9. Responsabilizar-se pelo deslocamento, retirada, locomoção e devolução das máquinas ou suas partes

11.1.10. Disponibilizar mecânicos especializados de acordo com a especificidade de cada máquina e em quantidade compatível com a demanda dos serviços requisitados

11.1.11. Se responsabilizar pelo fornecimento de todas as máquinas, equipamentos, ferramentas, materiais, insumos e demais recursos necessários para execução dos serviços e entrega das peças

11.1.12. Se responsabilizar integralmente pelas máquinas e suas partes durante a execução dos serviços, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos eventualmente causados, inclusive por roubos, furtos e acidentes, ficando vedado a rodagem fora do pátio da sua oficina

11.1.13. Fornecer e obrigar seus funcionários utilizarem todos os equipamentos de proteção individual e coletiva

11.1.14. Observar e cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução do objeto contratual

11.1.15. Quando solicitado, fornecer, todo o material e documentação técnica para acompanhamento dos serviços realizados, tais como código das peças, rotinas de operação, planos de manutenção recomendados pelo fabricante, etc.;

11.1.16. Devolver ao MUNICÍPIO todos os itens que foram substituídos, mesmo que inaproveitáveis, com a indicação clara e segura, através de acondicionamento resistente, sob pena de suspensão dos pagamentos até que seja entregue as peças substituídas

11.1.17. Não aplicar quaisquer peças ou executar serviços que não foram autorizados pelo MUNICÍPIO, sob pena de não pagamento.

**12. DA MEDIÇÃO E DOS CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**12.1.** A medição ocorrerá no ato da entrega da peça ou entrega da máquina ou de suas partes devidamente consertada, ocasião em que a comissão de recebimento acompanhado ou não do operador, verificará a conformidade do objeto requisitado com àquele fornecido.

**12.2.** Constatado a conformidade, será autorizado a emissão da nota fiscal, e recebido provisoriamente o objeto, para efeito de posterior verificação mais detalhadas.

**12.3.** O objeto poderá ser rejeitado, total ou parcialmente, e deverá ser reparado no prazo fixado, sem ônus ao MUNICÍPIO e, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. Estiver em desacordo com as especificações fixadas no edital e seus anexos e nesta ata

12.3.2. O serviço executado não corresponda ao serviço requisitado

12.3.3. O problema da máquina relatado não seja corrigido

12.3.4. A peça não seja original e nova

12.3.5. A peça contenha quaisquer sinais de uso ou avarias.

**12.4.** O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação do atendimento dos requisitos do edital e consequente aceitação.

12.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**13. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO**

**13.1.** A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço e autorização prevista na cláusula 12.2, sob pena do não pagamento

**13.2.** O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:

13.2.1. Identificação da licitação e do instrumento contratual

13.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho

13.2.3. Dados bancários para depósito.

**13.3.** O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até o FORNECEDOR comprovar sua situação regular.

**13.4.** O pagamento será cumulativamente, desembolsado até o dia 15 do mês subsequente a entrega, processado através de depósito bancário em conta corrente de titularidade do FORNECEDOR.

**13.5.** O MUNICÍPIO efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**13.6.** Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

**14. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES**

**14.1.** A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos da licitação produzirão total validade jurídica.

**15. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**15.1.** É vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de cancelamento desta ata de registro de preços sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**16. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

**16.1.** A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Andreia Correa Santos, designada pelas Portarias 163 e 164/2022.

**16.2.** Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.

**16.3.** A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

**17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**17.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, quem:

17.1.1. Apresentar documentação falsa

17.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame

17.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto

17.1.4. Não mantiver a proposta

17.1.5. Cometer fraude fiscal

17.1.6. Comportar-se de modo inidôneo.

**17.2.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
**17.3.** O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
17.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
17.3.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
17.3.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto
17.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
17.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos
17.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados
17.3.7. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
17.3.8. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
17.3.9. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.
**17.4.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
**17.5.** A multa não impede o cancelamento desta Ata.
**17.6.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
**17.7.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
**17.8.** As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
**17.9.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**18. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)**
**18.1.** O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
18.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular
18.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD
18.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins
18.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 18.1.3.
18.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros
18.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.
**18.2.** O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
**18.3.** O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.
**18.4.** O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.
**18.5.** O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
**18.6.** O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
**18.7.** A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.
**18.8.** Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

**19. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
**19.1.** Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
**19.2.** Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
**19.3.** Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
**19.4.** Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

**19.5.** Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
**19.6.** Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
19.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
19.6.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
**19.7.** Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

**20. DO CANCELAMENTO DA ATA**
**20.1.** Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
20.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
20.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
20.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
20.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.
20.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
20.1.5.1. Por razão de interesse público
20.1.5.2. A pedido do fornecedor.

**21. DA PUBLICAÇÃO**
**21.1.** Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 22 de março de 2022.

Partes Contratantes:

| *ALDOINO GOLDONI FILHO* | *GILSON PEDRO PASSARIN* |
|---|---|
| Prefeito | Indy Comercio De Auto Pecas LTDA |

Testemunhas:

| RODRIGO MISS | LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA |
|---|---|
| CPF 048.869.969-06 | CPF 059.859.129-06 |

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**EA710343

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PREGÃO ELETRÔNICO 031 2022

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022.**

**Processo Adm./Compras nº 054/2022.**
**Solicitação n. º 042/2022.**

***Preâmbulo:*** **O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques,** Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 001/2022 de 03.01.2022,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

**Objeto:** A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais diversos de consumo (gêneros alimentícios, copa e cozinha, limpeza...), para manutenção das atividades da Subprefeitura do Distrito do Alto Alegre do Iguaçu, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I.

**Valor estimado da licitação: R$ 46.886,80 (quarenta e seis mil oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).**

**Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 06.04.2022.**
**Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 06.04.2022.**

**Modo de Disputa: Aberto.**

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de março de 2022.

***GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**50DD2E4F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
### RETIFICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2019 - (PRAZO E REEQUILIBRIO ECONOMICO FINACEIRO) PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 - PROCESSO Nº 022/2019

**Onde se lê**

**PIRES LIMPEZA URBANA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.438.662/0001-97**

**Leia se**

**BRUNO PIRES DE LIMA -ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.438.662/0001-97**

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento de aditamento a fim de que se produzam seus efeitos legais.

Carlópolis, 21 de março de 2022

| *HIROSHI KUBO* | *PIRES LIMPEZA URBANA LTDA - ME* |
|---|---|
| Contratante | Contratada |

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**68B75C23

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2020 - (REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO) PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2019 - PROCESSO Nº 239/2019

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF

76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa Empresa **INSTITUTO COROADOS DE APRENDIZAGEM E ESTAGIO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **53.308.953/0001-88,** com sede a Avenida Princesa Isabel, 620, Centro, na cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, CEP 19400-000, Telefone: (18) 3271-7621-(18) 3872-1023, E-mail: estagio@icae.org.br , doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor Guido Ademir Denippotti, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.297.131-2 SSP/SP e CPF nº 063.476.618-02, doravante denominada **CONTRATADA,** têm justo e firmado entre si este aditivo, decorrente do **CONTRATO Nº 024/2020- PREGÃO Nº 121/2019**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
**PARAGRÁFO PRIMEIRO:** O presente aditivo tem por objeto redimensionar o objeto para que seja acrescido ao contrato 06 estudantes de pós-graduação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**
Fica aditivado o valor de R$ 1.252,50 (um mil, duzentos e cinquenta e dos reais e cinquenta centavos) ao valor mensal pago, conforme estabelecido em contrato nº 024/2020

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO ADITIVO**
Fica mantida a vigência e execução do contrato nº 024/2020.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 024/2020 – Pregão Presencial nº 121/2019, e seus respectivos aditivos.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 01 de março de 2022

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal- Contratante

***INSTITUTO COROADOS DE APRENDIZAGEM E ESTAGIO***
Contratada

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**112A51DC

---

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 PROCESSO Nº 032/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE-REGISTROS DE PREÇOS EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI PARA OS ITENS ATÉ R$80.000,00**

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço, que tem Locação de Concentradores de Oxigênio para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
**Disponibilidade do edital**: **25/03/2022** a **07/04/2022**
**Início da sessão de disputa de preços:** às **14:30min** do dia **07/04/2022 -Local**: www.licitanet.com.br**_**"**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
**Aquisição do edital**: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 24 de março de 2022

Publique-se.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**B5A9D77A

---

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 PROCESSO Nº 033/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI**

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que tem Aquisição de Mobiliário, Equipamento de Informática e Médico Hospitalar para atendimento a Atenção Primária em Saúde, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
**Disponibilidade do edital**: **25/03/2022** a **08/04/2022**
**Início da sessão de disputa de preços:** às **08:30min** do dia **08/04/2022 -Local**: www.licitanet.com.br**_**"**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
**Aquisição do edital**: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 24 de março de 2022

Publique-se.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**97B5E5FA

---

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 PROCESSO Nº 037/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE-REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI**

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que Aquisição de fraldas geriátricas para atendimento a demanda de pacientes, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
**Disponibilidade do edital**: **25/03/2022** a **08/04/2022**
**Início da sessão de disputa de preços:** às **14:30min** do dia **08/04/2022 -Local**: www.licitanet.com.br**_**"**Acesso Identificado**".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
**Aquisição do edital**: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 24 de março de 2022

Publique-se.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**CBD3CC15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - CMAS**

**Resolução n° 003/2022**

SÚMULA – Aprova o Projeto T**é**cnico Equipamentos Público de Segurança Alimentar, com período para execução das Ações Intersetoriais de março de 2022 a março de 2024**.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PR, em reunião extraordinária realizada no dia 21 de março de 2022,via WhatsApp,fundamentadas na Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei n° 12.435/2011 e Lei Municipal n°976/2010.
RESOLVE:
**Art. 1° -**Aprovar o Projeto Técnico Equipamentos Públicosde Segurança Alimentare Nutricional conforme apresentação em reunião extraordinária.
**Art. 2º -**Nas situações que houver necessidade de alterações do seguinte Projeto, oConselho Municipal de Assistência Social -CMAS deverá ser informado para apreciação e posterior aprovação caso sejam viáveis as solicitações de mudanças.
**Art. 3° -**Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis-PR, em 21 de março 2022.

***IVETE CUENCA MACHADO***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Vilma Alves da Silva
**Código Identificador:**189F77FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº 004/2022 - CMAS**

**Resolução n° 004 /2022**

SÚMULA – Dispõe Sobre a Aprovação do Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência SocialI e o Planode Ação do Piso Paranaense de Assistência SocialIIIdo Município de Carlópolis – PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Carlópolis-Pr, em reunião ordinária realizada no dia 24 de março de 2022, fundamentada na Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei n° 12.435/2011 e Lei Municipal n°976/2010.
**RESOLVE:**
**Art. 1° -**Aprovar o Plano de Açãodos repasses do Piso Paranaense de Assistência Social I (PPAS-I), o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social-III (PPAS-III), do ano de 2022.
**Art. 2° -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providências administrativas necessárias.

Carlópolis-PR, 24 de março de 2022.

***IVETE CUENCA MACHADO***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Vilma Alves da Silva
**Código Identificador:**B142C70E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº 005/2022 - CMAS**

**Resolução nº 005/2022**

SÚMULA – Dispõe Sobre a Aprovação do Plano de Ação do Repasse Expansão Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e Prestação de Serviços à Comunidade - PSC do Município de Carlópolis – PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do município de Carlópolis – Pr em reunião ordinária realizada no dia 24 de março de 2022, fundamentada na Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei n° 12.435/2011 e Lei Municipal n°976/2010.
**RESOLVE:**
**Art. 1°**- APROVAR o Plano de Ação da Deliberação 031/2020 – Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e Prestação de Serviços à Comunidade - PSC do Município de Carlópolis – PR.
**Art. 2°**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providências administrativas necessárias.

Carlópolis-PR, 24 de março de 2022.

***IVETE CUENCA MACHADO***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Vilma Alves da Silva
**Código Identificador:**D0E71F4C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 25/2022**

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:**
AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 25 da Lei nº 8.666/93.
**CONTRATADA:**
Empresa: **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.** CNPJ: 04.368.898/0001-06
Endereço: Rua Jose Izidoro Biazetto, 158 Bloco c / Mossungue CIDADE: Curitiba U.F.: **PR**
**PREÇO: Estimamos um gasto de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) no período de 12 meses.**
**O preço a ser praticado é aquele adotado pela empresa fornecedora.**
**PRAZO:** O prazo de entrega é de 12 meses, a contar da emissão do presente Termo.

Catanduvas, 22/03/2022.

**Publicado por:**
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
**Código Identificador:**E6F69008

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 25/2022**

Processo de Licitação: 25/2022 – Modalidade: Inexigibilidade nº 4/2021

Através do presente solicitamos a empresa abaixo identificada que forneça o especificado na tabela abaixo:

Empresa: **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**
CNPJ: 04.368.898/0001-06
Endereço: Rua Jose Izidoro Biazetto, 158 Bloco c / Mossungue
CIDADE: Curitiba U.F.: **PR**

| Item | Descrição | Valor Estimado Total |
|---|---|---|
| 1 | AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL | 600.000,00 |
| | **O preço a ser praticado é aquele adotado pela empresa fornecedora, sendo o pagamento efetuado mensalmente conforme consumo.** | |

Valor total da Solicitação: **O preço a ser praticado é aquele adotado pela empresa fornecedora, sendo o pagamento efetuado mensalmente conforme consumo.**

Prazo de entrega: 12 meses após emissão da solicitação

Local de entrega: Prefeitura Municipal – Catanduvas-PR

Condições de Pagamento: Até 30 (trinta) dias após entrega

Catanduvas, 22 de março de 2022.

***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
**Código Identificador:**03747AE4

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**DECRETO Nº 59/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **187 de 21 de julho de 2021 - LDO**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2022, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Fonte de Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 02.11.10.301.1300.3.007 | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1014 | R$ 200.000,00 |

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

**Parágrafo único:** Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 187/2021, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 24 de março de 2022.

***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
**Código Identificador:**31306BDE

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**DECRETO Nº 060/2022**

SÚMULA: Exonera servidora, a pedido, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º) - Fica exonerada, a pedido, a partir de 23/03/2022, a servidora pública municipal Dihoany Tochinski Bazzi Maciel, RG nº 10.484.763-3/PR, do cargo de Diretora de Departamento de Compras, matricula nº 99925-3.

Art. 2º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 23 de março de 2022.

***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
**Código Identificador:**3C3E8E1B

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**DECRETO Nº 061/2022**

SÚMULA: Gratifica servidores municipais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º) – Ficam gratificadas, em percentual de 100% (cem por cento), conforme Artigo 3º, Inciso "I", Lei nº 199/2021:
Dihoany Tochinski Bazzi Maciel, RG nº 10.484.763-3/PR, Agente Fiscal, matricula nº 99797-8;
Claucia Aparecida Colla Santos, RG nº 8.674.144-3, Assistente Administrativo, matricula nº 839-7.

Art. 2º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 24 de março de 2022.

***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
**Código Identificador:**A11E9CC3

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
### DECRETO Nº070/2022

**DECRETO Nº070/2022**

SÚMULA: Designa Comissão Especial de Avaliação de Bens Patrimoniais da Administração Pública Municipal.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**
**DECRETA:**

**Artigo 1º-** Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Avaliação de Bens Patrimoniais da Administração Pública Municipal:
**CÍCERO APARECIDO VIEIRA DA SILVA RG nº 5.909.360-6**
**CRISTIANO GOMES BERNARDO RG nº 12.574.909-7**
**JOSÉ MARCOS LAGO RG nº 1.356.686**
**MARCOS ANTONIO LEITE RG nº 5.023.539-4**
**NELSON ALVES DA SILVA RG nº 4.551.927-9**
**RUBISNEI APARECIDO DA SILVA RG n° 5.894.574-9**
**ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO RG n°10.085.250-0**
**JOSÉ PEREIRA DA CRUZ RG nº 5.215.093-0**

**Artigo 2°-** Referida Comissão terá como presidente o Senhor JOSÉ MARCOS LAGO, e os serviços deverão ser realizados conforme solicitação ao setor de Patrimônio, dentro do prazo estipulado por esse Setor.
**Artigo 3°-** Após a conclusão, deverá ser encaminhado relatório ao setor responsável.

Centenário do Sul, 24 de Março de 2022.

***MELQUIADES TAVIAN JUNIOR***
Prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**
Lilian Faustina da Silva
**Código Identificador:**04A194B8

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
### PORTARIA Nº 010/2022

**PORTARIA Nº 010/2022**

**MELQUIADES TAVIAN JUNIOR,** Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**R E S O L V E**

**Art. 1º-** Revogar, em seu inteiro teor a portaria n° **009/2022, de 23 de março de 2022**.

**Art. 2º-** Esta portaria produzirá efeitos na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 24 de março de 2022.

***MELQUIADES TAVIAN JUNIOR***
Prefeito Municipal.

***PUBLIQUE-SE.***

**Publicado por:**
Lilian Faustina da Silva
**Código Identificador:**99F1C690

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2022**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022**
**EXCLUSIVO EPP/ME/MEI - LIMITE DE ATÉ R$ 80.000,00**

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09 horas do dia 06/04/2022, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 328, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:**
**OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DEDICADO DE INTERNET VIA CABOS DE FIBRA ÓPTICA, DESTINADOS AOS SETORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**VALOR MÁXIMO –** O valor máximo para a aquisição é de **R$ 4.316,40 (Quatro Mil, Trezentos e Dezesseis Reais e Quarenta Centavos).**

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por lote.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 24/03/2022.

***DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Danilo Kaina Garcia da Silveira
**Código Identificador:**24DB5150

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

### SECRETARIA GOVERNO
### PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 225/2022

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 01(primeiro) de abril do ano de 2022 ao servidor Público Municipal senhor IONAM CARLOS GONÇALVES BENAZZI ocupante do cargo efetivo de MEDICO lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 05/01/2019 a 04/01/2020.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 23 de março de 2022.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Willians Tiblier
**Código Identificador:**495EFA1F

**SECRETARIA GOVERNO**
**PORTARIA 226/2022 DE AFASTAMENTO COMPULSORIO.**

Eu Prefeito Municipal de Cerro Azul Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o requerimento 001/2022 IRC.
Considerando o posicionamento formal da Secretaria Municipal de SAUDE por meio do oficio nº 819/2022 - SMS;
Considerando o exame de laboratorial Beta HCG, considerando o decreto nº 104/2021, art.24, IV. e Lei nº 14.151/2021;
Considerando o Deferimento do Secretário Municipal de Administração, senhor Erico Silva Evangelista;

**RESOLVE:**

ART. 1º - **AFASTAR COMPULSORIAMENTE, a** partir de 23(vinte três) de março do ano em curso, **por motivo de gestação** a servidora pública Municipal, senhora IVANEZA RAQUEL DE CASTRO, CPF nº 066.389.819-60, RG nº 97589674, cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de SAUDE.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 23 de março de 2022.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Willians Tiblier
**Código Identificador:**33D1B1F0

**SECRETARIA GOVERNO**
**PORTARIA Nº227/2022 PERICIA MEDICA**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DETERMINAR** que conforme pericia medica realizada no funcionário(a) público(a) senhora MARCIA ADRIANO DOS SANTOS cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA, que conforme laudo médico, a mesma esta inapta temporariamente ao trabalho de 02/03/2022 A 02/05/2022, com reavaliação no termino do período.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 23 de março de 2022.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Willians Tiblier
**Código Identificador:**2574659F

**SECRETARIA GOVERNO**
**PORTARIA Nº228/2022 PERICIA MEDICA**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DETERMINAR** que conforme pericia medica realizada no funcionário(a) público(a) senhora CEONI BRAZ LORENSKI cargo efetivo de PROFESSORA lotada na secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA, que conforme laudo médico, a mesma está apta para exercer as funções inerentes ao cargo com restrições temporárias, devendo manter-se como auxiliar de sala de aula.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 23 de março de 2022.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Willians Tiblier
**Código Identificador:**C914268F

**SECRETARIA GOVERNO**
**PORTARIA Nº 212/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhorita Chirlaine Rodrigues de Oliveira, dois adiantamentos no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) para custear despesas com viagem até Curitiba – PR, para o Workshop PlanificaSUS que será realizado por meio da Diretora de Atenção e Vigilância em Saúde no dia 21/03/2022 e 22/03/2022.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 21 de março 2022

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Willians Tiblier
**Código Identificador:**9319F0C9

**SECRETARIA GOVERNO**
**PORTARIA Nº 215/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Presidente do Conselho Tutelar, um adiantamento no valor de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), para custear despesas dos atendimentos de emergência quando necessário deslocamento para outros municípios.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 21 de março 2022

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Willians Tiblier
**Código Identificador:**55D362F9

**SECRETARIA GOVERNO**
**PORTARIA Nº 216/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor Sidival dos Santos Maciel um adiantamento no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), para custear as despesas de viagem no dia 22 de março 2022 para agendar hidroterapia no Hospital Angelina Caron, durante período de tratamento médico.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 21 de março 2022

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Willians Tiblier
**Código Identificador:**01FA0667

**SECRETARIA GOVERNO**
**PORTARIA Nº 217/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma diária, ao senhor Alexandre Dantas Brighetti para participar da Reunião da Sejuf – Agência do Trabalhador e encaminhar o veículo da Secretária para revisão no Município de Curitiba no dia 21 de março de 2022.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 21 de março 2022

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Willians Tiblier
**Código Identificador:**891952E3

**SECRETARIA GOVERNO**
**PORTARIA Nº 219/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Márcio dos Santos um adiantamento no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para custear despesas em viagem ao Município de Curitiba, sendo uma solicitação da Secretária Municipal de Administração, no dia 22 de março de 2022.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de março 2022

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Willians Tiblier
**Código Identificador:**06CF69C7

**SECRETARIA GOVERNO**
**PORTARIA Nº 220/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhorita Jaciara Donato Braine 03 (três) adiantamentos no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) para custear despesas com viagem até Curitiba para Capacitação respostas a incidentes com múltiplas vítimas que será realizado nos dias 23, 24 e 25 de março de 2022.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 21 de março 2022

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Willians Tiblier
**Código Identificador:**03D12871

**SECRETARIA GOVERNO**
**PORTARIA Nº 221/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Luiz Antonio Paulus, uma diária para custear despesas em viagem para Curitiba, para participar do lançamento da Campanha Salve o Rio Ribeira, no dia 22 de março de 2022.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de março 2022

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Willians Tiblier
**Código Identificador:**82EE7D9E

**SECRETARIA GOVERNO**
**PORTARIA Nº 222/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Vagner Rodrigo de Lara da Silva, um adiantamento no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para custear despesas em viagem para o Município de Curitiba, para participar do lançamento da Campanha Salve o Rio Ribeira, no dia 22 de março de 2022.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de março 2022

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Willians Tiblier
**Código Identificador:**7F558879

**SECRETARIA GOVERNO**
**PORTARIA Nº 223/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito Patrik Magari, uma diária para custear despesas em viagem até Curitiba, para cumprir agenda em reunião para assinatura de convênio com a SEDU.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de março 2022

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Willians Tiblier
**Código Identificador:**A88AA9FA

**SECRETARIA GOVERNO**
**PORTARIA Nº 224/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito Patrik Magari, uma diária para custear despesas em viagem até Curitiba, em agenda oficial para assinatura de adesão do programa carreta do conhecimento no Palácio das Aracucárias.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 23 de março 2022

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Willians Tiblier
**Código Identificador:**8C43B4AE

**SECRETARIA GOVERNO**
**DECRETO Nº51/2022.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART.1º - Fica nomeada a partir da presente data os Titulares e Suplentes para a Composição do Conselho da Alimentação Escolar para o período de 2.022 a 2.026, de acordo com a relação abaixo:

PRESIDENTE:
Vanessa da Guia Scheleider – CPF – 042.601.619-03

VICE PRESIDENTE:
Elilda dos Santos – CPF – 082.366.269-11

Representantes da Educação.

| TITULAR | SUPLENTE |
|---|---|
| Vanessa da Guia Scheleider CPF: 042.601.619-03 | Franciele Socher CPF: 008.994.979-00 |

Representantes dos Professores.

| TITULAR | SUPLENTE |
|---|---|
| Elilda dos Santos CPF: 082.366.269-11 | Rozilda Lambert CPF: 858.657.889-49 |

Representantes de Pais e Alunos.

| TITULAR | SUPLENTE |
|---|---|
| Patrícia Sasso Martins CPF: 006.819.881-77 | Angela Maria Hilman CPF: 061.579.219-78 |
| Celmira do Carmo Arps CPF: 032.085.349-73 | Ezequiel Bonete CPF: 974.775.249-20 |

Representantes da Sociedade Civil.

| TITULAR | SUPLENTE |
|---|---|
| Ivanilza Lourenço dos Santos CPF: 056.767.919-50 | José Ademir Lourenço CPF: 710.382.569-68 |
| Alessandra SuelennTiblier CPF: 136.582.139-06 | Nereu Lino do Nascimento CPF: 798.110.279-00 |

Representantes do Poder Executivo.

| TITULAR | SUPLENTE |
|---|---|
| Bruno Henrique Lovato CPF: 046.680.359-12. | Luana Eduarda de M. Machado CPF: 075.045.799-63 |

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação revogando o decreto 27/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 24 de março de 2022.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Willians Tiblier
**Código Identificador:**B2D02873

**SECRETARIA GOVERNO**
**DECRETO Nº 52/2022.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica Instituído o Comitê Local, para execução e continuidade das Ações do "PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ" Lei Estadual nº 17.734 de 29 de outubro de 2013 e Lei Estadual 20548 - de 27 de abril de 2021, aprovado em reunião em 17 de fevereiro de 2022.
Composto pelos representantes das entidades abaixo relacionadas:

**Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social**
**Titular: Cleonice de Fátima Jaquetti**
**Suplente: Magaly Bruna Ramos**

**Representante da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura**
**Titular: Ivanilza Lourenço**
**Suplente: Alessandra Suelenn Tiblier**

**Representante da Secretaria Municipal de Saúde**
**Titular: Ambrósio Zabloski**
**Suplente: Eduardo Renan Osten Cortes**

**Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**
**Titular: Deri José Florêncio de Siqueira**
**Suplente: Marcio dos Santos**

**Representante da Secretaria Municipal de Projetos, Desenvolvimento Econômico e Turismo**
**Titular: Bruno Henrique Lovato**
**Suplente: Martha Lambert Lorenski**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 24 de março de 2022.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Willians Tiblier
**Código Identificador:**5B2D3BF1

**SECRETARIA GOVERNO**
**EDITAL N° 08 | CHAMAMENTO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 05/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo, Para *contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público para os cargos de Médico Generalista e Auxiliar de Enfermagem*, aberto por meio do Edital nº 05/2021.

RESOLVE

CONVOCAR o (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Simplificado N° 05/2021, abaixo relacionado(s) com base na lista de Classificação Final a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste ato para tomar Posse do cargo.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.
Os convocados deverão no momento da Posse, cumprir todos os requisitos obrigatórios para a investidura e apresentar a CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL expedida pelo Conselho Regional de sua categoria.
A Prefeitura Municipal de Cerro Azul pode, a qualquer tempo, solicitar a apresentação de documentos ou provas complementares que viabilizem a contratação.

| **Auxiliar de Enfermagem** | | |
|---|---|---|
| ***Candidato*** | ***Pontuação*** | ***Classificação*** |
| Danila dos Santos Breine | 86 | 1º |
| Regina de Fatima Platner | 78 | 2º |
| Jessica Tayline Ribeiro da Silva | 78 | 3º |
| Caroline Mottim Magari | 76 | 4º |

Cerro Azul – PR 24 de Março de 2022.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Willians Tiblier
**Código Identificador:**985969DC

**SECRETARIA GOVERNO**
**CONVITE**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura de Cerro Azul, representada pela Senhora Eliziane de Fátima Rosner, CONVIDA a todos para participarem da:

**Conferência Intermunicipal de Educação – CONAE 2022**
*Conferência Nacional de Educação*

Data: 28.03.2022
Horário: Às 13 horas
Local: Casa da Cultura Adolfo Conrado Bibas
Endereço: Rua João dos Santos Costa, 161, Tunas do Paraná

Tema: **INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: compromisso com o futuro da educação brasileira.**

**Municípios:** Adrianópolis – Bocaiuva do Sul – Cerro Azul e Tunas do Paraná.

Cuidado e educação de qualidade transformam vidas!

**Publicado por:**
Willians Tiblier
**Código Identificador:**0FF6582F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 121/2021**

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 121/2021. PARTE INTEGRANTE DA TOMADA DE PREÇO N° 002/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL E A AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Barão de Cerro Azul, n° 63, centro, na cidade de Cerro Azul - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° 76.105.626/0001-24, neste ato representada por seu Prefeito Senhor **Patrik Magari**, brasileiro, portador do CPF nº 036.420.589-06, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE. E, de outro lado, na condição de CONTRATADA – AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 14.521.409/0001-68, sediada na Rua Anita Garibaldi, 2191, Bairro Primavera, Concórdia/SC, neste ato representado por Giovanni Casagrande, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 009.990.179-00, tendo

em vista o que consta na Tomada de Preço n° 002/2021, tem, entre si, ajustado o PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 121/2021, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E DETALHAMENTO DO PROJETO EXECUTIVO DE PREVENÇÃO E COMBATE CONTRA INCÊNDIO PARA OS SEGUINTES PRÉDIOS PÚBLICOS**,** durante a vigência do contrato, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto aumentar o quantitativo de serviços previstos no contrato, em 11,347 % acrescendo ao valor do contrato a quantia de R$ 2.609,90 (DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), conforme previsto em artigo 65, §1º da Lei 8666/93. Bem como, a prorrogação do prazo fundamentada no artigo 57, §1º, Inciso IV da Lei 8.666/93 que está presente no Contrato n° 121/2021 que versa sobre a contratação de empresa para elaboração, desenvolvimento e detalhamento do projeto executivo de prevenção e combate contra incêndio para os seguintes prédios públicos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor total deste instrumento é de R$ 2.609,90 (DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** O valor global do contrato passará para R$ 25.609,90 (VINTE E CINCO MIL, SEISCENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

O prazo de vigência fica prorrogado, iniciando em 30 de dezembro de 2021 e encerrando em 30 de junho de 2022.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial dos Municípios, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

Cerro Azul/PR, 04 de janeiro de 2022.

| ***PATRIK MAGARI*** | ***GIOVANNI CASAGRANDE*** |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Aquabona – Assessoria Ambiental E Segurança Do Trabalho LTDA - ME |
| Prefeitura Municipal De Cerro Azul | CNPJ Nº 14.521.409/0001-68 |
| CNPJ sob n.º 76.105.626/0001-24 | |
| Contratante | Contratada |

Testemunhas:

1)_____
RG:_____
Assinatura: _____

2)_____
RG:_____
Assinatura: _____

**Publicado por:**
José Paulo Bitencourt
**Código Identificador:**FA035084

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
### RESOLUÇÃO N.° 045/2022

**ATO DE CONSÓRCIO**

**RESOLUÇÃO Nº. 045/2022**

Contratar empregado em confiança para compor o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários;

**CONSIDERANDO** o Art. 58 do Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho.

**CONSIDERANDO** o regime jurídico a que se sujeita o Empregado em Confiança, na forma do vigente Plano de Empregos e Salários deste CONIMS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Contratar o empregado em confiança para compor o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde.
**Empregado em Confiança:** Yhara Marianna Severgnini Mezzomo
**Matrícula:** 391
**Emprego:** Encarregado do CAF
**Data da Contratação:** 28/03/2022

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 24 de março de 2022.

***PAULO HORN***
Presidente

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**68223CA3

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 069/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

**01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:**

| | | |
|---|---|---|
| **a)** | **Nr. Processo:** | 69/2022 |
| **b)** | **Nr. Licitação:** | 15/2022 – DL |
| **c)** | **Modalidade:** | Dispensa de licitação |
| **d)** | **Data de Homologação:** | 24/03/2022 |
| **e)** | **Objeto de Licitação:** | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em plataforma web de e-mail profissional, suíte de aplicativos de produtividade para administração (planilha, editor de textos, editor de apresentações), armazenamento e compartilhamento de dados em nuvem, para atender as necessidades administrativas do Consorcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS. |
| **f)** | **Fornecedores Vencedores:** | |
| **REEDUCATION CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA.** | | |
| **Total fornecedor:** | | R$ 20.880,00 |
| **Total geral:** | | R$ 20.880,00 |

**02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):**

| Descrição da Despesa | Dotação |
|---|---|
| Manuntenção da Atividade Administrativa | 01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.40.0 |
| Manuntenção da Atividade Administrativa | 01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.40.0 |

***PAULO HORN***
Presidente

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**4527D2C1

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
### TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022

Fundamentado nos art. 24 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 15/2022, para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em plataforma web de e-mail profissional, suíte de aplicativos de produtividade para administração (planilha, editor de textos, editor de apresentações), armazenamento e compartilhamento de dados em nuvem, para atender as necessidades administrativas do Consorcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.
Valor Global: 20.880,00
Dotação:01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.40.00 Fonte: 076
Dotação:01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.40.00 Fonte: 000
Data: 24/03/2022

***PAULO HORN***
Presidente

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**FCAF3396

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## CHOPINZINHO_SAM64_CONCORRENCIA_1_2022_AVISO_PAM

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 1/2022
O Município de Chopinzinho, ora denominado licitador, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 28 de abril do ano de 2022, na Rua Miguel Procópio Kurpel n° 3811 em Chopinzinho , Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto: Perímetro Urbano; Objeto: Recape em CBUQ; Quantidade e unidade de medida: 9.542,70 m²; Prazo de execução (dias): 150; A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licita2@chopinzinho.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 46 3242-8614.

Chopinzinho, 24 de março de 2022.

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**655A9575

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## HOMOLOGAÇÃO PE 23-2022

**HOMOLOGAÇÃO**
**REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 23/2022**
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº23/2022, de 08/03/22, e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s) | Valor Total – R$ |
|---|---|
| TAISA S/A - COMÉRCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS | 204.500,00 |
| MILANI COMERCIO DE MAQUINAS LTDA EPP | 125.000,00 |
| DUTRA & DUTRA COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA | 35.285,00 |
| TOTAL HOMOLOGADO | 364.785,00 |

Que apresentaram os Menores Preços por Item.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23/03/22.

***EDSON LUIZ CENCI***
Prefeito

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**1478D5B3

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO PE 23-2022

Espécie: Extrato do Contrato Pregão 23/2022. Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas para atendimento do plano de trabalho proveniente do convênio nº 921575/2021, entre o ministério da agricultura pecuária e abastecimento (mapa) e o município de chopinzinho. Fundamento Legal: Lei 10520/02. Elementos de despesa: (1042) F: 000 e (1133) F: 799. Data da assinatura: 23/03/2022. Prazos: A contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da sua assinatura. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº 71/2022. Contratada: Taisa SA. Valor Total: R$ 204.500,00. Contrato nº 72/2022. Contratada: Milani Comércio de Máquinas Agrícolas LTDA. Valor Total: R$ 125.000,00. Contrato nº 73/2022. Contratada: Dutra & Dutra Comercio de Pecas e Implementos Agricolas LTDA. Valor Total: R$ 35.285,00. Assinam Irineu Luiz Moresco, Aurélio Francisco Milani e Homero Sais Dutra pelas empresas e Edson Luiz Cenci, Prefeito, pelo Município.

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**477D40EB

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## 1º TERMO DE ADITAMENTO 52-2021 - PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 52/2021. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais. CNPJ: 61.198.164/0001-60. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência em 12 (doze) meses. Novo prazo: 25/03/2023. Valor do Aditivo R$ 1.520,64 (um mil, quinhentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos). Origem: Pregão Eletrônico nº 84/2020. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 21/03/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Roberto de Souza Dias e Neide Oliveira Souza – Procuradores, pela Empresa.

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**33870C75

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## 1º TERMO DE ADITAMENTO 51-2021 - UNIMED SEGURADORA SA

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 51/2021. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Unimed Seguradora S/A. CNPJ: 92.863.505/0001-06. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência em 12 (doze) meses. Novo prazo: 25/03/2023. Valor do Aditivo R$ 46.648,80 (quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta reais). Origem: Pregão Eletrônico nº 84/2020. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 18/03/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Agenor Ferreira da Silva Filho e Márcio de Oliveira Almeida, pela Empresa.

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**D39E8E82

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## AVISO PE 32-2022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEAB_576_2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 32/2022. Forma: Eletrônico. Endereço: https://www.gov.br/compras/pt-br/ Data da Licitação: Dia 07 de abril

de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Equipamento Agrícola Para Atendimento do Plano de Trabalho Proveniente do Convênio Nº 576/2021, Entre a Secretaria de Estado da Agricultura E do Abastecimento (Seab) e o Município De Chopinzinho. Valor estimado: R$ 24.681,00. Gênero: Equipamentos Permanentes. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**E780A8D7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

### CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
### PORTARIA Nº. 019/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 51, da Lei nº. 8666/93 e artigo 37, incisos IV e XI, "e", c/c art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Colombo,

**RESOLVE**

1 - Constituir e nomear Comissão Permanente de Licitação, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 24 de março de 2022, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações a serem realizadas na Câmara Municipal de Colombo, tendo como integrantes os servidores abaixo indicados:
**Kalyane Marie Micaloski Kowalski**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.839.302-3-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 083.381.349-88 - **Presidente**;

**Érico de Souza Costa**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.831.902-3-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 977.632.099-68 - **Membro;**

**Gabriel Marcondes de Moura,** portador da Cédula de Identidade RG nº 33.010.303-9 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 331.134.028-08 – **Membro;**

**Israel de Jesus Sanches**, portador da Cédula de Identidade RG nº 356330-SSP/AP e inscrita no CPF/MF sob nº 531.066.442-49 - **Membro**;

**Roseli Bandeira de Assis Cavalli**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 177.8680 – SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 708.346.879-68 - **Membro**

Colombo, 24 de março de 2022.

***VAGNER BRANDÃO***
Presidente

**Publicado por:**
Marcelino Scrok
**Código Identificador:**8E2FC8B6

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA N.º 156/2022

**PORTARIA N.º 156/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**:

Art. 1°– **Dar vacância ao cargo**,daServidoraPúblicaMunicipal **RAQUEL BELLO DE GÓES MOISÉS,** CPF 844.723.409-68, do cargo dePROFESSORA,1º padrão,apartir de 11/03/2022, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial Magistério.

Art. 2°– **Dar vacância ao cargo,**daServidoraPúblicaMunicipal **MARIA SALETE MEDINA DIAS,** CPF 470.645.109-44, do cargo deEDUCADOR INFANTIL,a partir de 11/03/2022, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.
Art. 3°– **Dar vacância ao cargo,**daServidoraPúblicaMunicipal **CECILIA BARROSO SANTANA NEVES,** CPF 481.941.661-87, do cargo de PROFESSORA,a partir de 11/03/2022, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial Magistério.

Art. 4°– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 23 de março de 2022.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kassia Cavalari
**Código Identificador:**2E30D715

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA N.º 157/2022

**PORTARIA N.º 157/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**:

Art. 1°– **Exonerar a pedido**, o Servidor PúblicoMunicipal JOSE LEANDRO FATURI, CPF 006.982.529-77, do cargo de MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA, a partir de 14/03/2022.

Art. 2°– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 23 de março de 2022.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kassia Cavalari
**Código Identificador:**C6C49369

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA N.º 158/2022

**PORTARIA N.º 158/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**:

Art. 1°– **Exonerar a pedido**, o Servidor Público Municipal EMILI EVERS SANTOS, CPF 107.162.139-40, do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM , a partir de 14/03/2022.

Art. 2°– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 23 de março de 2022.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kassia Cavalari
**Código Identificador:**63AE2389

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 164/2022**

**PORTARIA N.º 164/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**:
Art. 1º **Exonerar** a senhora **Taciana Marchioro,** portadora do RG n.º 5.533.444-7, CPF n.º 921.549.489-87, da função de Coordenadora da Coordenação de Política Governamental do Departamento de Relações Governamentais, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, a partir de 24 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 24 de março de 2022.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kassia Cavalari
**Código Identificador:**E89E6365

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 019/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021 PROCESSO Nº 2061/2022**

**Locatário:** Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Locador:** RONI STRAPASSON portador do CPF: 186.759.059-04 e LILIA DO ROCIO PAVIN STRAPASSON, portador do CPF: 859.574.709-10.
**Fiscalização:** A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Ezequiel Dutra portador do documento de Identidade/RG nº 9.948.195-1 e do CPF nº 069.527.25946
**Objeto:** Locação do imóvel situado na Rodovia da Uva nº 4709, Jardim Arruda - Barracão P - Colombo/PR – CEP: 83401-520 com área total de 420 m² a serem utilizados para as instalações do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Valor:** Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do aluguel, em R$ 3.962,20 (três mil e novecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).
O valor do aluguel para os 12 (doze) meses de locação será de R$ 47.546,40 (quarenta e sete mil e quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º LOA 1620/2021.
**Prazo:** O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 01 de março de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.
**Local e Data:** Colombo, 10 de fevereiro de 2022.
**Assinatura:** Elisângela Rena Beraldo Lazarotto.

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**A773A599

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33499/2021**

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos a todos os licitantes interessados no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022,** para a Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de merendeira para atendimento das demandas apresentadas pelas Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e para os serviços de convivência e fortalecimentos de vínculos da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Colombo, que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de todos os equipamentos, EPIs, e uniformes necessários à execução dos serviços, que a **Sessão Pública** será realizada no dia **25 de março de 2022 às 15:30 horas**.

Atenciosamente,

Colombo, 24 de março de 2022.

***GREGORY LUIZ AGNER SILVA VIDAL***
Pregoeiro
(Portaria n° 037/2022)

**Publicado por:**
Jose Carlos Vieira
**Código Identificador:**47C43CCB

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2022**
**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022**
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO ESPECIAL
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
06002123610015202733903200000 FONTE 1042
06002123650015203033903200000 FONTE 313
06006021236100152027339032000 0fonte1042
06002123610015202733903200000 fonte 3130
06002123610015202733903200000 fonte 1042
**VALOR: R$ 39.566,00 (trinta e nove mil e quinhentos e sessenta e seis reais)**
**CONTRATADA: CLEUSA MARY CAVALIM LEAL TRZASKOS** - CPF: 854.848.909-00
**DATA:21/03/2022**

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helena Gawlak
**Código Identificador:**C8AAE5F1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EDITAL REPUBLICADO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2022 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

**EDITAL REPUBLICADO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2022**
**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2022**

**Objeto:** Registro de Preços para **Contratação de Empresa para Realização de Serviços de Sondagem de Solo**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
**Valor Máximo**: O preço total máximo é de **R$ 86.610,80** (Oitenta e seis mil, seiscentos e dez reais e oitenta centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 25/03/2022 às 08h30min. do dia 07/04/2022.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 07/04/2022 às 10h:00min. do dia 07/04/2022.
**Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 07/04/2022.**

**Informações Complementares:** O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 24 de março de 2022.

***FABIO SANTOS FERNANDES***
Pregoeiro
Decreto nº 506/2021

**Publicado por:**
Fabio Santos Fernandes
**Código Identificador:**29E36CEA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE DISPENSA Nº 022/2022**

**EXTRATO DE DISPENSA Nº 022/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022**
**OBJETO:** Contratação de serviços especializados de solução de tecnologia da informação - TIC, de solução única, padronizada para acesso, por meio de APIs, aos dados do Sistema de Informações de Registro Civil SIRC, plataforma digital que conecta os cartórios aos ambientes de governo eletrônico do Estado Brasileiro
**FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso XVI da Lei nº 8.666/1993**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04003041290007201333904000000 1000**
**VALOR TOTAL: R$ 2.125,92 (Dois mil cento e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos)**
**FORNECEDOR: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDENCIA - DATAPREV S.A** - CNPJ: 42.422.253/0001-01
**AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:23/03/2022**

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helena Gawlak
**Código Identificador:**CD233F9B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE DISPENSA Nº 023/2022**

**EXTRATO DE DISPENSA Nº 023/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022**
**OBJETO:**COMPRA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA UTILIZAÇÃO EM AULAS E EVENTOS
**FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06005278120018203933903000000 1000**
**VALOR TOTAL: R$ 6.135,22 (Seis mil cento e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos)**
**FORNECEDOR: FABRIPEC ESPORTES LTDA** -CNPJ: 43.586.456/0001-98
**AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 23/03/2022**

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helena Gawlak
**Código Identificador:**8F3811A5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE DISPENSA Nº 024/2022**

**EXTRATO DE DISPENSA Nº 024/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022**
**OBJETO:** COMPRA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA UTILIZAÇÃO EM AULAS E EVENTOS
**FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06005278120018203933903000000 fonte 1000**
**VALOR TOTAL: R$ 1.544,00 (Um mil quinhentos e quarenta e quatro reais )**
**FORNECEDOR: MERCADO DA BOLA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** - CNPJ: 10.503.421/0001-99
**AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 23/03/2022**

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helena Gawlak
**Código Identificador:**561384D0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE DISPENSA Nº 025/2022**

**EXTRATO DE DISPENSA Nº 025/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2022**
**OBJETO**: COMPRA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA UTILIZAÇÃO EM AULAS E EVENTOS
**FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06005278120018203933903000000 1000**
**VALOR TOTAL: R$ 1.772,20 (Um mil setecentos e setenta e dois reais e vinte centavos)**
**FORNECEDOR: NELSON FARET COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** - CNPJ: 78.702.313/0001-89
**AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:23/03/2022**

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helena Gawlak
**Código Identificador:**ADEBFFD3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE DISPENSA Nº 026/2022**

**EXTRATO DE DISPENSA Nº 026/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2022**
**OBJETO**: Aquisição de material de consumo, chocolate, para realização de oficinas nos Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) Projeto Anjo da Guarda e Adolescentro
**FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08002082430021605233903000000 fonte 3821**
**VALOR TOTAL: R$ 2.365,00 (Dois mil trezentos e sessenta e cinco reais )**
**FORNECEDOR: FERNANDO WAH HOCK ME** - CNPJ: 73.597.205/0001-70
**AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 23/03/2022**

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helena Gawlak
**Código Identificador:**5CEA434B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2020**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2019**
**OBJETO:**Fica revista por este Termo Aditivo a CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR CONTRATUAL para proceder ao aditamento no valor contratual de R$ 30.307,32 (trinta mil e trezentos e sete reais e trinta e dois centavos) para tratar do ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO SOB O ITEM 01
**FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, Alínea b, da Lei nº 8666/1993**
**VALOR TOTAL: R$ 30.307,32 (trinta mil e trezentos e sete reais e trinta e dois centavos)**
**CONTRATADO: C.C.S. ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº.24.455.638/0001-85**
**DATA: 17/03/2022**

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helena Gawlak
**Código Identificador:**DBCB8869

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
## EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº020/2022

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº020/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022**
**OBJETO:**. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração de Estágios, com remuneração em percentual ao número e valores das Bolsas Auxílio pagas pelo Contratante, visando atender estudantes de ensino médio, ensino superior, ensino pós médio (educação profissional) e ensino universitário - Professor, vinculados à estrutura do ensino público e/ou privado do país para preenchimento de oportunidades de estágio para a Administração Pública Municipal,
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
03.001.04.122.0003.2.007. 3.3.90.36.00.00 FONTE1000
03.002.04.128.0006.2.010. 3.3.90.36.00.00 FONTE1000
04.001.04.123.0004.2.011. 3.3.90.36.00.00 FONTE1000
04.002.04.121.0004.2.012. 3.3.90.36.00.00 FONTE1000
04.003.04.129.0007.2.013. 3.3.90.36.00.00 FONTE1000
05.001.20.122.0008.2.014. 3.3.90.36.00.00 FONTE1000
05.001.20.606.0008.2.015. 3.3.90.36.00.00 FONTE1000
05.002.22.661.0010.2.016. 3.3.90.36.00.00 FONTE1000
05.003.18.541.0009.2.020. 3.3.90.36.00.00 FONTE1000-555
06.001.12.122.0011.2.022. 3.3.90.36.00.00 FONTE1000
06.002.12.361.0013.2.023. 3.3.90.36.00.00 FONTE1000-103-104
06.002.12.361.0013.2.024. 3.3.90.36.00.00 FONTE1000-103-104
06.002.12.365.0012.2.029. 3.3.90.36.00.00 FONTE1000-103-104
06.002.12.366.0013.2.031. 3.3.90.36.00.00 FONTE1000
06.002.12.367.0013.2.032. 3.3.90.36.00.00 FONTE103-104
06.004.13.392.0017.2.038. 3.3.90.36.00.00 FONTE1000
06.005.27.812.0018.2.039. 3.3.90.36.00.00 FONTE1000
07.001.10.122.0019.2.041. 3.3.90.36.00.00 FONTE1000
07.003.10.301.0019.2.042. 3.3.90.36.00.00 FONTE1000
07.003.10.301.0019.2.043. 3.3.90.36.00.00 FONTE1000-303
07.003.10.301.0019.2.045. 3.3.90.36.00.00 FONTE494
07.003.10.302.0019.2.046. 3.3.90.36.00.00 FONTE1000-494
07.003.10.302.0019.2.047. 3.3.90.36.00.00 FONTE1000
07.003.10.304.0019.2.048. 3.3.90.36.00.00 FONTE1000
07.003.10.304.0019.2.080. 3.3.90.36.00.00 FONTE1000-510
07.003.10.305.0019.2.049. 3.3.90.36.00.00 FONTE1000
07.003.10.331.0019.2.070. 3.3.90.36.00.00 FONTE1000-494
08.001.08.122.0021.2.051. 3.3.90.36.00.00 FONTE1000
08.002.08.243.0021.6.052. 3.3.90.36.00.00 FONTE1000-787-934
08.002.08.243.0021.6.053. 3.3.90.36.00.00 FONTE1000
08.002.08.243.0021.6.054. 3.3.90.36.00.00 FONTE1000
08.002.08.243.0021.6.055. 3.3.90.36.00.00 FONTE1000-941
08.003.08.244.0021.2.056. 3.3.90.36.00.00 FONTE1000-941
08.003.08.244.0021.2.057. 3.3.90.36.00.00 FONTE1000-787-934
08.004.08.241.0021.2.058. 3.3.90.36.00.00 FONTE1000
09.001.15.451.0022.2.060. 3.3.90.36.00.00 FONTE3000
09.002.15.451.0023.2.061. 3.3.90.36.00.00 FONTE1000
09.003.26.782.0024.2.063. 3.3.90.36.00.00 FONTE1000

**VALOR TOTAL: R$ 459.508,20 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e oito reais e vinte centavos)**
**CONTRATADA: LP – SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS LTDA – ME, CNPJ N.º 12.622.708/0001-63,**
**DATA: 24/03/202**

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helena Gawlak
**Código Identificador:**81FDEEE7

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
## NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 014/2022

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência tácita dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devido ao não atendimento aos prazos estabelecidos nos respectivos editais de convocação:

| CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM – PSS | |
|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | NOME |
| 40º | TATIANA TAKESHITA KARAS |

| CARGO: ENFERMEIRO – PSS | |
|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | NOME |
| 17º | DAYANI SCHARLYNE BORDGNON |

Contenda, 23 de março de 2022.

***FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA***
Departamento de Recursos Humanos

Obs. Notificação republicada em substituição a matéria publicada no dia 24/03/2022 na edição nº 2483 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, para correção do título do documento, sendo o correto NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 014/2022, em substituição ao anterior "EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 047/2022"

**Publicado por:**
Fábio Luís Malinovski Padilha
**Código Identificador:**CEFE164C

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
## DECRETO N°092/2022

"Cria o Comitê de Aplicação responsável pela implantação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União (MEG-Tr), na forma que indica".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de CONTENDA:

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 66, de 31 de março de 2017, do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, alterada pela Portaria nº 1.511, de 9 de fevereiro 2021, do Ministério da Economia, que dispõe sobre critérios de excelência para a governança e gestão das transferências de recursos da União, operacionalizadas por meio da Plataforma +Brasil,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 24 de junho de 2019, alterada pela Instrução Normativa nº 33, de 23 de abril de 2020, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, que dispõe sobre práticas de governança e de gestão dos processos dos órgãos e entidades que atuam nas transferências voluntárias de recursos da União,

DECRETA

Art. 1º Fica criado o Comitê de Aplicação responsável pela implantação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União (MEG-Tr), por meio da aplicação do Instrumento de

Melhoria da Gestão das Transferências da União (IMG - Tr 100 PONTOS).

Art. 2º As atribuições do Comitê de Aplicação de que trata este Decreto estão definidas no Guia para a Melhoria da Gestão das Transferências da União, versão 2021, do Ministério da Economia.

Art. 3º O Comitê de Aplicação será composto por representantes indicados pelos respectivos titulares dos seguintes órgãos:

I – Controladoria Geral do Município – MAURO LUIS MARTINS – RG 2.178.590/PR;
II – Secretaria Municipal de Governo – SEGOV – EMANOEL DE SOUZA E SILVA – RG 4.229.310-3/PR;
III – Procuradoria Geral do Município – PGM – RENAN DE OLIVEIRA SANTOS – RG 6.734.989-0/PR;
IV – Secretaria Municipal de Administração – SEMAD – JAIME KFIATKOSK – RG 5.182.703-1/PR;
V – Secretaria Municipal das Finanças – SMF – MARIO CELSO DZIERVA – RG 8.522.044-0/PR.

§ 1º O Comitê de Aplicação será sempre presidido pelo representante da Controladoria geral do Município.

§ 2º O Presidente do Comitê poderá solicitar a indicação de técnicos de órgãos/entidades da Administração Pública municipal para o apoiarem na execução das suas funções.

§ 3º Os membros do Comitê de Aplicação não receberão qualquer espécie de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Contenda Paraná, 24 de março de 2022.**

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renan de Oliveira Santos
**Código Identificador:**11A1EBC5

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
### LEI Nº. 3.140, DE 24 DE MARÇO DE 2022

**LEI Nº. 3.140, de 24 de março de 2022.**

Súmula: Concede a Revisão Geral Anual de Vencimentos Para os Servidores Ativos e Inativos, Estatutários e Celetistas, e para os Profissionais da Educação da rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

**Autoria:** Poder Executivo
A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
**Art. 1º. Ficam reajustados**, em 10,80% (dez inteiros e oitenta centésimos por cento) os salários/vencimentos dos Profissionais da Educação da rede municipal de ensino, ativos e inativos, regidos pelo regime jurídico Estatutário, e pelo regime Jurídico Celetista, cujo percentual corresponde a recomposição salarial resultante do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, acumulados no período de doze meses, de março de 2021 a fevereiro de 2022, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.
**Art. 2º. Ficam reajustados**, em 10,80% (dez inteiros e oitenta centésimos por cento) os salários/vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, ativos e inativos, regidos pelo regime jurídicos Estatutário e Celetista, cujo percentual corresponde a recomposição salarial resultante do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, acumulados no período de doze meses, de março de 2021 a fevereiro de 2022, a partir de 1º (primeiro) de março de 2022.
**Art. 3º.** As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral para o Exercício corrente.
**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da concessão da revisão, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2022, 133º da República e 67º do Município.

***ANDERSON MANIQUE BARRETO***
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

***CARLOS LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Sâmara de Moraes Spagnoli
**Código Identificador:**C810EAAD

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
### EDITAL Nº 109/2022 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO 01/2019

**EDITAL Nº. 109/2022, de 24 de março de 2022.**

CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), e **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 01/2019 de 11/02/2019** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologação) e,
**Considerando** o oficio nº 354/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, **RESOLVE**
***TORNAR PÚBLICO***
**I.** A ***convocação*** de candidata aprovada no Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019, para o provimento de vaga(s) no cargo de **Farmaceutico,** conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.
**II**. Que o(a) Candidato(a) convocado(a) tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de **25 (vinte e cinco) de março de 2022,** para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.
**2.1.** Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019.
**III.** Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2019 de 11/02/2019, Anexo II deste.
**3.1.** Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.
**3.2.** O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2019 eliminará o candidato do concurso.
**3.3.** É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.
**IV.** O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei

Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei nº. 2991 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções, os Planos de Carreira e de Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida) e no Edital de Concurso Público Nº 01/2019 de 11/02/2019 e demais disposições legais vigentes.
**V.** Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2022, 133º da República e 67º do Município.

***ANDERSON MANIQUE BARRETO***
Prefeito

Registre-se e Publique-se

***CARLOS LOPES***
Secretário Municipal de Administração

***SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI***
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

***ANEXO I***

**EDITAL Nº 109/2022 de 24/03/2022**
**CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação**
**Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo**
**Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 01/2019, de 11/02/2019:**
Cargo Público: **Farmacêutico**

| Ordem Nº. | Classificação | Nome do Candidato | N. Inscrição | Lotação Funcional |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 4º | ANGELA HAOACK | 688339 | Secretaria Municipal de Saúde |

***ANEXO II***
**EDITAL Nº 109/2022 de 24/03/2022**
**CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação**
**Requisitos para Nomeação**
**Documentos Iniciais**

ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando Título de Eleitor e Comprovante de ter votado na última eleição;;
estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino, apresentando o Certificado de Reservista;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;
não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.
Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município;
Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável;
Apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;
Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público, mediante apresentação, no caso de nível fundamental ou médio (antigo 2º grau) de certificado de conclusão; no caso do nível superior, por meio de diploma acompanhado do histórico escolar.
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC.
Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente convalidados.
Comprovar inscrição/registro nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto nas exigências solicitadas no subitem 3.1 deste;
Apresentar cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física (CPF), carteira de motorista nos casos indicados no edital de concurso, Cartão do PIS/PASEP e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.
01(uma) foto 3x4,
Certidão de Casamento ou de Nascimento
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Comprovante de Residência,
Nº inscrição PIS/PASEP/ Cartão do PIS/PASEP;
Outros documentos poderão ser solicitados na ocasião do aceite da vaga.
O candidato deverá apresentar original e fotocópia dos documentos acima solicitados.

**ATENÇÃO:** O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Gracieli Santos de Quadros
**Código Identificador:**D8EB8C90

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**
**DECRETO Nº 7.880 DE 24/03/2022 NOMEIA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICA**

**DECRETO Nº. 7.880, de 24 de março de 2022.**

Nomeia aprovada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 11/02/2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério), e o **Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 01 de 11/02/2019**, combinado com o Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologados),
**DECRETA**
**Art. 1º. Nomear**, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **SOENI BOLZANEL MINGOTI,** portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº. 10.325.184-2 SSP/PR para exercer o cargo de **Professor Municipal**, com 20 (vinte) horas semanais, enquadrado(a) na **Classe "A"** (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019 - Edição 7378, obedecida à classificação final.
**Parágrafo Único.** Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto

- SEMED - Departamento de Educação, a disposição Da Escola Rural Municipal ERM: Maria da Luz, Abundância, neste Município, no horário das 08h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.
**Art. 2º.** A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 11/02/2019, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato.
**Art. 3º.** A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, aLei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério) e demais legislações vigentes.
**Art. 4º.** As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2022, 133º da República e 67º do Município.

***ANDERSON MANIQUE BARRETO***
Prefeito

Registre-se e Publique-se

***CARLOS LOPES***
Secretário Municipal de Administração

***SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI***
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Gracieli Santos de Quadros
**Código Identificador:**57683B87

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO n° 39/2022 – Tomada de Preços nº 03/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: FAVERI AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ nº 08.871.432/0001-80. Objeto: contratação de AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E/OU PROPAGANDA para prestação de serviços de publicidade e propaganda, correspondentes ao estudo, planejamento, à conceituação, à concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de campanhas de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, inclusive internet, atuando por ordem e conta do município de Coronel Vivida, em conformidade com as Leis Federais nº 4.680/1965 e nº 12.232/2010 para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais. O investimento máximo estimado é de R$ 225.000,00. Prazo de vigência: 12 meses, de 21.03.2022 a 20.03.2023.

Coronel Vivida, 18 de março de 2022.

***ANDERSON MANIQUE BARRETO,***
Prefeito.

**Publicado por:**
Iana Roberta Schmid
**Código Identificador:**A1C39BFD

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**ADITIVOS**

Aditivo 05 – Ata de Registro de Preços nº 46/2021 – Pregão Presencial nº 17/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Detentora: BRUNO HART & HART LTDA - ME, CNPJ/MF sob o n.º 23.875.435/0001-85. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para os itens 02 e 03, a partir do dia 23 de março de 2022. O valor total deste aditivo é de R$ 4.030,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 22 de março de 2022.

***ANDERSON MANIQUE BARRETO.***
Prefeito.

ADITIVO Nº 07 ao Contrato n° 164/2018 – Tomada de Preços nº 05/2018 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Considerando o pedido da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, ofício nº 053/2022, ficam retomados os serviços objeto do Contrato nº 164/2018, a partir do dia 08 de março de 2022. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 07 de março de 2022.

***ANDERSON MANIQUE BARRETO,***
Prefeito.

ADITIVO nº 04 ao Contrato n° 102/2019 – Pregão Presencial nº 62/2019 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.375.648/0001-7. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 02 de março de 2022 a 01 de março de 2023. Fica reajustado o valor, com base no IPCA, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, referente ao mês de janeiro de 2022, na ordem de 10,38%. O valor mensal passa a ser de R$ 42.024,27, totalizando a quantia de R$ 504.291,24. Permanecem inalteradas as demais clausulas.

Coronel Vivida, 28 de fevereiro de 2022.

***ANDERSON MANIQUE BARRETO,***
Prefeito.

Aditivo 07 – contrato nº 103/2018 - Pregão Presencial nº 37/2018 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: VANIA RUTHES CNPJ nº 30.072.807/0001-09. Fica reajustado o valor unitário, com base no IPCA, acumulado nos últimos 12 meses, referente ao mês de dezembro de 2021, na ordem de 10,06%, quantidades essas que foi esquecida no aditivo nº 06. Considerando o pedido da contratada, com apresentação de notas fiscais e planilhas de custos, em razão dos aumentos de custos, bem como, parecer jurídico e autorização superior, fica concedido o aumento de 18,78% o valor das viagens. Altera-se o parágrafo segundo da Cláusula Terceira do aditivo nº 06, tendo em vista a correção do valor total do aditamento que passou a ser de R$ 1.865,76. O valor total deste aditamento é de R$ 15.578,37. Permanecem inalteradas as demais clausulas.

Coronel Vivida, 02 de março de 2022.

***ANDERSON MANIQUE BARRETO,***
Prefeito.

Aditivo 06 – contrato nº 103/2018 - Pregão Presencial nº 37/2018 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: DE PAULA E CALZA LTDA – ME CNPJ nº 19.490.869/0001-90. Fica reajustado o valor unitário, com base no IPCA, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, referente ao mês de dezembro de 2021, na ordem de 10,06%, quantidades essas que foi esquecida no aditivo nº 05. Altera-se o parágrafo segundo da Cláusula Terceira do aditivo nº 05, tendo em vista a correção do valor total do aditamento que passou a ser de R$ 2.283,84, considerando que o valor é a diferença do reajuste. O valor total deste aditamento é de R$ 5.186,22. Permanecem inalteradas as demais clausulas.

Coronel Vivida, 18 de março de 2022.

***ANDERSON MANIQUE BARRETO,***
Prefeito.

Aditivo 06 – contrato nº 20/2018 - Pregão Presencial nº 09/2018 – Contratante: Município de Coronel Vivida. CONTRATADA: ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS ME, CNPJ sob nº 05.462.839/0001-65. Considerando o pedido da contratada, com apresentação de notas fiscais e planilhas de custos, em razão dos aumentos de custos, bem como, parecer jurídico e autorização superior, fica concedido o aumento de 14%. Altera-se o parágrafo segundo da Cláusula Terceira do aditivo nº 05, tendo em vista a correção do valor total do aditamento que passou a ser de R$ 9.208,02, considerando que o valor é a diferença do reajuste. O valor total deste aditamento é de R$ 11.643,29. Permanecem inalteradas as demais clausulas.

Coronel Vivida, 02 de março de 2022.

***ANDERSON MANIQUE BARRETO,***
Prefeito.

Termo de Rescisão ao contrato nº 99/2017 - Pregão Presencial nº 70/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. CONTRATADA: EVANDRO DE LARA, CNPJ n° 21.941.763/0001-07. Considerando o pedido da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto e autorização do Secretário Municipal de Administração, de comum acordo, RESOLVEM: *Rescindir amigavelmente o contrato nº 99/2017, a partir de 15 de março de 2022, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes.* Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Coronel Vivida, 15 de março de 2022.

***ANDERSON MANIQUE BARRETO,***
Prefeito.

**Publicado por:**
Leila Marcolina
**Código Identificador:**23732ACF

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2022**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DE SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

Início da Sessão Pública: Dia: 7 de abril de 2022, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 604.847,53 (seiscentos e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais, cinquenta e três centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 24 de março de 2022.

***LUIS CARLOS TURATTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**22462C4A

### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### DECRETO Nº 18220/2022

**DECRETO Nº 18220/2022**

Anula a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022.

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, uso das atribuições que lhe confere o *caput* e §§ 1º, 2 º e 3 º do Art. 49 da Lei 8.666/93 e,

Considerando a vedação da contratação de empresa que tenha em sua constituição parentes de servidores municipais; e

Considerando a possibilidade de revogação ou anulação dos atos administrativos, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica anulada a Inexigibilidade de Licitação n.º 007/2022 e todos os atos administrativos decorrentes desta, pelas razões já expendidas.

**Art. 2º** Fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, previsto no Art. 109 da Lei 8.666/93**.**

**Art. 3º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de março de 2022

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.**

***LUIS CARLOS TURATTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**06477F80

### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO:** 006/2022; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE LEITOS DE RETAGUARDA CLÍNICA PARA ATENDIMENTO DE USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, COM QUADRO CLÍNICO COMPATÍVEL COM A INFECÇÃO POR CORONAVÍRUS - COVID 19 CONFORME RESOLUÇÕES SESA Nº 864/2020 E 056/2022 E LEIS MUNICIPAIS 2454/2021 E 2593/2022; **EMPRESA CONTRATADA:** INSTITUTO DE SAÚDE DE DOIS VIZINHOS - ISDV, inscrita no CNPJ sob o nº 08.298.687/0001-03, sediada na Rua Inês Pinzon, nº 611, Centro Norte, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000, E-mail: diretorprovida@gmail.com e telefone (46) 3536-6292, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu(sua) responsável legal o(a) Sr(a). Mario Makoto Takayanagui, CPF nº 594.686.028-34 e RG nº 6.271.946; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso IV; Resoluções SESA nº 864/2020 e 056/2022 e Leis Municipais 2454/2021 e 2593/2022; **PRAZO:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 1/2/2022; **VALOR ESTIMADO:** R$ 1.533.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta e três mil reais); **RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO:** 24 de março de 2022, por **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

***LUIS CARLOS TURATTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**2C504638

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022.
OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, PARA SINALIZAR AS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 024/2022 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: ***INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA. - ME,*** CNPJ nº 80.577.232/0001-46, **Item 10 –** R$ 7.970,00 (sete mil, novecentos e setenta reais), ***OLIART COMUNICACAO VISUAL LTDA. – ME,*** CNPJ nº 00.176.555/0001-99, **Item 01 -** R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), **Item 02 –** R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais), **Item 03** – R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais), **Item 04** – R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), **Item 04** – R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), **Item 07** – R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), **Item 08** – R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais), **Item 09** – R$ 8.000,00 (oito mil reais), **Item 11** – R$ 8.000,00 (oito mil reais), **Item 12** – R$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais), **Item 13** – R$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais), **Item 14** – R$ 7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais) e ***VIA SUL SINALIZACOES LTDA. – ME,*** CNPJ nº 45.272.370/0001-16**, Item 05** – R$ 3.845,00 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 23 de março de 2022.

***LUIS CARLOS TURATTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**8A7B5446

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022.
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, CONFORME ITINERÁRIOS DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA - COM ITEM(NS) EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 026/2022 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: ***E. L. ANTONELLO LTDA. - ME,*** CNPJ nº 17.101.087/0001-96, **Lote 02 - Item 01 –** R$ 64.806,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos e seis reais), ***M. F. TRANSPORTES LTDA. – ME***, CNPJ nº 19.643.153/0001-85**, Lote 02 – Item 02 –** R$ 52.288,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais) e ***TRANSLIRA TRANSPORTE LTDA. – ME,*** CNPJ nº 02.046.545/0001-64, **Lote 01 – Item 01 –** R$ 87.948,00 (oitenta e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 23 de março de 2022.

***LUIS CARLOS TURATTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**6B4FAD38

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022.
OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS, EPI'S, FERRAMENTAL, GRAMA SINTÉTICA E MATERIAL ABRASIVO. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhora Pregoeira constante da ata do Pregão Eletrônico nº 028/2022 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: ***CONSTRUVIZI - ATACADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME,*** CNPJ nº 07.617.105/0001-33, **Item 01 - Lote 01 – 14%,** com o valor total de R$ 112.500,00 (cento e doze mil reais), **Item 02 - Lote 01 – 1%,** com o valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), **Item 03 - Lote 01 – 1%,** com o valor total de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), **Item 04 - Lote 01 – 15,50**%, com o valor total de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), **Item 05 - Lote 01 – 1**%, com o valor total de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), **Item 01 - Lote 02 – 14**%, com o valor total de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), **Item 02 - Lote 02 – 1**%, com o valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), **Item 03 - Lote 02 – 1**%, com o valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), **Item 04 - Lote 02 – 15,50**%, com o valor total de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), **Item 05 - Lote 02 – 1**%, com o valor total de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), **Item 06 - Lote 02 – 1**%, com o valor total de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), **Item 03 - Lote 03 – 1**%, com o valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), **Item 04 - Lote 03 – 1**%, com o valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), **Item 07 - Lote 03 – 2**%, com o valor total de R$ 80.0000,00 (oitenta mil reais), **Item 09 - Lote 03 – 1**%, com o valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), **Item 10 - Lote 03 – 1**%, com o valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), **Item 11 - Lote 03 – 1**%, com o valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), **Item 13 - Lote 03 – 1**%, com o valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), **Item 17 - Lote 03 – 4**%, com o valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), **Item 20 - Lote 03 – 1**%, com o valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), **Item 21 - Lote 03 – 4**%, com o valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), **Item 22 - Lote 03 – 3**%, com o valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e **Item 23 - Lote 03 – 3**%, com o valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), ***ELITE COMERCIO E SERVICOS LTDA. – EPP,*** CNPJ nº 15.329.152/0001-00, **Item 15 - Lote 03 – 1,51**%, com o valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) e ***V. G. SCHMITE - EIRELI – EPP,*** CNPJ nº 22.715.194/0001-44, **Item 08 - Lote 03 – 10,50**%, com o valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. **Os itens 1, 2, 5, 6, 12, 14, 16, 18 do Lote 03 ficaram desertos. O item 19 do Lote 03 foi cancelado.**

Dois Vizinhos, 23 de março de 2022.

***LUIS CARLOS TURATTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**E3B2A5BE

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022.
OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA (AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO), CONFORME LEI MUNICIPAL 1664/2011, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL 1908/2014, QUE REGULAMENTA O PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS. COM LOTE DE COTA RESERVADA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E LOTE ABERTO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 029/2022 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: ***ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA. - ME,*** CNPJ nº 41.191.505/0001-68, **Lote 01 –** R$ 318.735,00 (trezentos e dezoito mil, setecentos e trinta e cinco reais), ***POLO REPRESENTACOES LTDA. – EPP,*** CNPJ nº 14.313.995/0001-55, **Lote 02 -** R$ 54.108,75 (cinquenta e quatro mil, cento e oito reais e setenta e cinco centavos) e **Lote 03 –** R$ 54.108,75 (cinquenta e quatro mil, cento e oito reais e setenta e cinco centavos), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 23 de março de 2022.

***LUIS CARLOS TURATTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**1C5CB788

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022.
OBJETO**: LOCAÇÃO DE BRITADOR MÓVEL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhora Pregoeira constante da ata do Pregão Eletrônico nº 031/2022 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: ***SUDOESTE IMOVEIS EIRELI - EPP,*** CNPJ nº 11.544.279/0001-90, **Item 01 –** R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 23 de março de 2022.

***LUIS CARLOS TURATTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**7D982C66

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022.
OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEÃO MASCOTE DO PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA) - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhora Pregoeira constante da ata do Pregão Eletrônico nº 032/2022 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: ***BARBARA GASPARUCHO GARCIA – BRINQUEDOS - ME,*** CNPJ nº 27.873.175/0001-60, **Item 01 –** R$ 8.670,00 (oito mil, seiscentos e setenta reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 23 de março de 2022.

***LUIS CARLOS TURATTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**54E67646

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022.
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE DUAS UNIDADES DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES AFIM DE ATENDER A DEMANDA DE SERVIÇOS E QUALIFICAR O ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 933/2021 E SESA Nº 1067/2021.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 033/2022 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: ***FACCIO & CIA LTDA. - EPP,*** CNPJ nº 31.370.642/0001-06, **Item 01 –** R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 23 de março de 2022.

***LUIS CARLOS TURATTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**5F017C69

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 029/2022**

**PORTARIA Nº 029/2022**

Nomeia a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

**Luis Carlos Turatto,** Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Determinar a instauração do Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades segundo informações contidas nos autos do Processo Judicial nº 0007997-64.2021.8.15.0083, em trâmite na Vara Criminal de Dois Vizinhos-PROJUDI.

**Art. 2º** Nomeia a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, que será composta pelos seguintes membros:

| | | |
|---|---|---|
| Presidente | Maicon Lafaeti Nunes | CPF n.º 013.860.062-70 |
| Secretário | Marcelo Dal Molin | CPF n.º 046.683.589-24 |
| Membro | Volmar Fernando Girardi | CPF n.º 380.257.778-71 |

**Art. 3º** A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, podendo ser prorrogado mediante justificativa, por mais 30 (trinta) dias pela autoridade superior.

**Art. 4º** Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 5º** Apreciada a defesa, a Comissão elaborará relatório minucioso, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar a convicção.

**Parágrafo único.** O relatório será sempre conclusivo quanto à inocência ou responsabilidade do agente público, indicando nesta última hipótese a disposição legal ou regulamentar transgredida.

**Art. 6º** O Processo Administrativo Disciplinar com o relatório da comissão, será remetido à autoridade superior para julgamento.

**Art. 7º** O Processo Administrativo Disciplinar observará o disposto nos artigos 205 e seguintes da Lei Municipal nº 577/1993 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.112/1990.

**Art. 8º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.**

***LUIS CARLOS TURATTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**C93DD3DA

## SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO N.º 041/2022

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO N.º 041/2022**

Considerando que o objeto do contrato se mostra dispensável, uma vez que a Administração Pública, por motivo de conveniência e oportunidade, entende não ser necessária a realização do Workshop; e

Considerando a possibilidade de revogação ou anulação dos atos administrativos, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.

O Município de Dois Vizinhos, inscrito no CNPJ nº. 76.205.640/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Luis Carlos Turatto, **DECIDE RESCINDIR UNILATERALMENTE,** na data de 21 de março de 2022, o **Contrato n.º 041/2022**, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 010/2022, celebrado com a empresa **SINKRONOS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA ME**, CNPJ sob o nº 08.201.689/0001-24 com sede a Rua Alameda Augusto Dissenha, nº 26, 1º andar, Centro, na cidade de Mandirituba, Estado do Paraná, CEP: 83.800-000, E-mails: marcos.kniess@gmail.com, fone: (41) 99290-0099, responsável legal o(a) Sr(a). Marcos Kniess, inscrito no CPF nº 371.991.700-25 e RG nº 3.535.777-7, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA MINISTRAR PALESTRA AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e a todos os termos dele.
Fica assegurado ao Contratado o ressarcimento constante no § 2º do art. 79 da Lei 8666/93.

Dois Vizinhos, 21 de março de 2021.

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**1DEFA336

## SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO

**EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO**
**PARTES**: IDR-Paraná e Município de Dois Vizinhos
**OBJETO**: Ações integradas de assistência técnica e extensão rural, para promover o desenvolvimento rural sustentável do Município.
**VIGÊNCIA**: de 29/10/2021 a 31/12/2024
**PROTOCOLO**: nº 18.164.637-3
**ASSINAM**: Luis Carlos Turatto Prefeito de Doios Vizinhos e Natalino Avance de Souza (Diretor-Presidente – IDR-Paraná).

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**A7F3FDA7

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

## MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
## LEI Nº 785/2022 - CREDITO ADICONAL ESPECIAL

**LEI Nº 785/2022**

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a proceder abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022 e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou, e Eu Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal, autorizado a efetuar abertura no Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial no valor de 51.121,60 (cinquenta e um mil, cento e vinte e um reais e sessenta centavos), mediante as seguintes providências:

**1 –** Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

| Especial | | |
|---|---|---|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 08.003 | FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| 08.243.0803.6046 | PROTEGER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE | |
| 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | |
| 3515 | 00826-FIA - Incentivo Benefício Eventual - IMPACTO COVID19 | 10.067,30 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 3562 | 00813-TRANSF. FIA PROGRAMA ENFRENTAMENTO A VIOLENCIA | 10.299,61 |
| 3563 | 00823-TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FIA ATENÇAO A CRIANÇA | 30.754,69 |
| | SUBTOTAL | 51.121,60 |
| | TOTAL | 51.121,60 |

**TOTAL:..... 51.121,60**

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:

I) Os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:

| Fonte | | |
|---|---|---|
| Fonte | Descrição | Valor |
| 00813 | TRANSF. FIA PROGRAMA ENFRENTAMENTO A VIOLENCIA | 10.299,61 |
| 00823 | TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FIA ATENÇAO A CRIANÇA | 30.754,69 |
| 00826 | FIA - Incentivo Benefício Eventual - IMPACTO COVID19 | 10.067,30 |
| | TOTAL | 51.121,60 |

**Art. 3º** - As alterações constantes desta Lei, serão consideradas na Lei Municipal nº 768/2021 - Plano Plurianual (PPA) -2022 – 2025, na Lei Municipal nº 757/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2022, buscando adequação do planejamento municipal em consonância com as alterações, objeto desta Lei.

**Art. 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 24 de março de 2022.

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Sidnei Antonio de Lima
**Código Identificador:**8AF807A2

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**PORTARIA Nº 025/2022**

Dispõe sobre Licença para tratamento de saúde concedida a servidora Rosani M.Panka Agulham

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente embasada na Lei n° 722/2019 e em conformidade com o protocolado n° 127/2022

**RESOLVE:**

CONCEDER a ROSANI MARIA PANKA AGULHAM, servidora ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista, matrícula 163-1, 07 (sete) dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 22/03/2022 a 28/03/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 23 de março de 2022.

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Liliane Heurt
**Código Identificador:**73AD9C3F

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**PORTARIA Nº 026/2022**

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o ofício da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes,

R E S O L V E:
Art. 1° - AUTORIZAR, a prestação de serviço em regime de jornada suplementar no exercício das funções de magistério de 20 horas semanais, a partir de 21/03/2022, ao servidor ocupante de cargo efetivo de Professor, HERALDO JOSE DE ANDRADE, matrícula 35-2.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 24 de março de 2022.

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Liliane Heurt
**Código Identificador:**FB08090D

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**DECRETO Nº. 042/2022 *REPUBLICAÇÃO**

Súmula: "Dispõe sobre a revogação do Decreto n° 062/2020"

A Prefeita Municipal em exercício de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

DECRETA:

Art. 1º. Em virtude do Decreto Municipal n° 041/2022 o qual revogou o Decreto n° 029/2020 que declarou estado de calamidade pública no Município de Fernandes Pinheiro, fica revogado o decreto n° 062/2020 que concedeu insalubridade em grau máximos a todos os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único: O pagamento de adicional de insalubridade será efetuado conforme Laudo de Insalubridade.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2022, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 16 de março de 2022.

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Liliane Heurt
**Código Identificador:**E99D4C25

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**
**EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 029/2022**
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA ME
CNPJ sob o nº 29.037.522/0001-40
Objeto: Execução de pavimentação poliédrica irregular na localidade de Bituva das Campinas, município de Fernandes Pinheiro-PR.
Prazo de execução: 06 (seis) meses da data da ordem de serviços;
Valor: 1.108.693,45 (Um Milhão, Cento e Oito Mil, Seiscentos e Noventa e Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos).
Data: 24/03/2022.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

***THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA ME***
Contratada

**Publicado por:**
Pessoa Jurídica Padrão
**Código Identificador:**8F8A293F

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**DECRETO Nº 49/2022**

**DECRETO Nº 049/2022**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 769 de 06 de dezembro de 2021,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2022, no valor de 344.483,69 (trezentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e oito reais e três reais e sessenta e nove centavos), mediante as seguintes providências:
**1 –** Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2031 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **337 – Programa Estadual AFINVEST**
VALOR: **0,05 (cinco centavos)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2031 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007**
VALOR: **10,06 (dez reais e seis centavos)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2031 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **517 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde**
VALOR: **289.121,27 (duzentos e oitenta e nove mil, cento e vinte e um reais e vinte e sete centavos)**

ÓRGÃO: **08– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0802.2042 – Ações de Proteção Social Especial - CREAS**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **781 – Transf. Programa Estadual FEAS PPAS III**
VALOR: **2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**

ÓRGÃO: **08– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0802.2042 – Ações de Proteção Social Especial - CREAS**
ELEMENTO: **3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratação de Terceirização**
FONTE DE RECURSOS **782 – Transf. Programa Federal FNAS PAEFI REG**
VALOR: **8.737,24 (oito mil, setecentos e trinta e sete reais, vinte e quatro centavos)**

ÓRGÃO: **08– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0802.2042 – Ações de Proteção Social Especial - CREAS**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **781 – Transf. Programa Estadual FEAS PPAS III**
VALOR: **3.000,00 (três mil reais)**

ÓRGÃO: **08– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0802.2042 – Ações de Proteção Social Especial - CREAS**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **782 – Transf. Programa Federal FNAS PAEFI REG**
VALOR: **10.000,00 (dez mil reais)**

ÓRGÃO: **08– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0802.2044 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **934 – Bloco Proteção Social Básica**
VALOR: **5.607,83 (cinco mil, seiscentos e sete reais e oitenta e três centavos)**

ÓRGÃO: **08– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0802.2044 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **935 – Bloco Proteção Social Especial - Gestão SUAS**
VALOR: **2.373,68 (dois mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos)**

ÓRGÃO: **08– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0802.2044 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **936 – Bloco Qualificação da Gestão Bolsa Família**
VALOR: **2.276,18 (dois mil, duzentos e setenta e seis reais e dezoito centavos)**

ÓRGÃO: **08– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.003 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.243.0803.6-046 – Proteger a Criança e o Adolescente**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **790 – Transf. FNAS Fdo Criança e Adoles. Criança Feliz**
VALOR: **10.000.00 (dez mil reais)**

ÓRGÃO: **08– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.003 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.243.0803.6-046 – Proteger a Criança e o Adolescente**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **790 – Transf. FNAS Fdo Criança e Adoles. Criança Feliz**
VALOR: **10.857,38 (dez mil, oitocentos e cinquenta e sete reais, trinta e oito centavos)**

**TOTAL:..... R$ 344.483,69**

**Art. 2º**– Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:
1 – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados – R$ 344.483,69 (trezentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos), sendo:
- Fonte 337 – Programa Estadual AFINVEST, no valor de R$ 0,05 (cinco centavos)
- Fonte 500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007, no valor de R$ 10,06 (dez reais seis centavos)
- Fonte 517 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, no valor de R$ 289.121,27 (duzentos oitenta e nove mil, cento e vinte e um reais e vinte e sete centavos)
- Fonte 781 – Transf. Programa Estadual FEAS PPAS III, no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
- Fonte 782 – Transf. Programa Federal FNAS PAEFI REG, no valor de R$ 18.737,24 (dezoito mil, setecentos e trinta e sete reais, vinte e quatro centavos)
- Fonte 934 – Bloco Proteção Social Básica, no valor de R$ 5.607,83 (cinco mil, seiscentos e sete reais e oitenta e três centavos)
- Fonte 935 – Bloco Proteção Social Especial - Gestão SUAS, no valor de R$ 2.373,68 (dois mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos)
- Fonte 936 – Bloco Qualificação da Gestão Bolsa Família, no valor de R$ 2.276,18 (dois mil, duzentos e setenta e seis reais e dezoito centavos)
- Fonte 790 – Transf. FNAS Fdo Criança e Adoles. Criança Feliz, no valor de R$ 20.857,38 (vinte mil, oitocentos e cinquenta e sete reais, trinta e oito centavos)

**TOTAL DE RECURSOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO: ..... R$ 344.483,69**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 23 de março de 2022.

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Sidnei Antonio de Lima
**Código Identificador:**1A8A0981

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

### PREFEITURA
### AVISO DE LICITAÇÃO

**Aviso de licitação com itens de Ampla Concorrência**
**Pregão Presencial Nº 22/2022**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Presencial, objetivando a **Aquisição de Semente de Aveia Preta, Aveia Branca e Fertilizantes, visando á melhoria da produtividade agrícola e leiteira, de acordo com a Lei Municipal n°798/2022, às 09:00 (nove) horas do dia 08 de Abril de 2022**, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014**.** Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

Flor da Serra do Sul, 24 de Fevereiro de 2022.

***VALMOR FELIPE JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Borges da Rosa de Almeida
**Código Identificador:**AF6829F3

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
### -HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
**EMPRESA VENCEDORA:**
**SSBARCAR VEÍCULOS LTDA,** com o valor de R$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais).

Total Geral Homologado: R$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais).

Flórida/PR, 23 de março de 2022.

***ANTONIO EMERSON SETTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
**Código Identificador:**1C9E9957

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022

| | |
|---|---|
| **Contratante** | : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA |
| **Contratada** | : SSBARCAR VEÍCULOS LTDA |
| **Objeto** | : Aquisição de Veículo de passeio, novo, com capacidade para 05 passageiros, tipo Hatch, para a Secretaria de Administração de Flórida. |
| **Valor total da Contratação** | : R$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais). |
| **Vigência do contrato** | : 31 de dezembro de 2022. |

Flórida, **23 de março de 2022**.

***ANTONIO EMERSON SETTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
**Código Identificador:**950B9519

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA – MUNICÍPIO DE FLÓRIDA-PR

**O MUNICÍPIO DE FLÓRIDA-PR - CNPJ N° 75.772.400/0001-14,** torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná –

IAP/IAT, a Licença Prévia, para atividade de Parcelamento de Solo (desmembramento), localizada na quadra N° 71-A/2, lote N° 1/2/3/4-A/1/2/3/4-B/5-A/5-B/6-A/6-B/7-A/7-B/8-A/8-B/9/10, na Rua José Cesnik, Centro, Flórida-PR. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**Publicado por:**
Bruna Caroline Tows da Silva
**Código Identificador:**D8181DBD

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

### ASSESSORIA LEGISLATIVA
### 156_22 - REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO - ADRIANA PINTO DE LIMA

**PORTARIA MUNICIPAL N.º 156 DE 21 DE MARÇO DE 2022**

Reduzir a jornada de trabalho da servidora ADRIANA PINTO DE LIMA, para 10 (dez) horas semanais, pelo período de 6 meses, a partir de 1º de abril de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 42 da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013,

CONSIDERANDO, o requerimento formulado no Processo Administrativo n.º 1.246 de 2022 para concessão de redução da jornada de trabalho,

CONSIDERANDO, o despacho n.º 11-1.246/2022 que opina pelo deferimento;

**RESOLVE:**

Art. 1º Reduzir a jornada de trabalho sem prejuízo dos vencimentos da servidora ADRIANA PINTO DE LIMA, matrícula 89401, para 10 (dez) horas semanais, pelo período de 6 meses, a partir de 1º de abril de 2022.

Parágrafo único. Fica condicionada a continuidade da redução da carga laborativa à apresentação, a cada 03 (três) meses, de justificativa comprovada que demonstre a necessidade de continuidade da redução.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 21 de março de 2022.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**2BD784B3

### ASSESSORIA LEGISLATIVA
### 155_22 - INSTAURA SINDICANCIA E DESIGNA COMISSÃO

**PORTARIA MUNICIPAL N.º 155 DE 21 DE MARÇO DE 2022**

Determina a abertura de Sindicância e designa comissão.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigatória visando apurar os fatos e a responsabilidade dos servidores registrados nas matrículas funcionais n.º 105611 e 1126027, considerando a possível ocorrência de falta funcional em virtude das condutas narradas no memorando 2.058/2022.

Art. 2º Constituir Comissão de Sindicância com a incumbência de apurar a existência de indícios de eventuais irregularidades, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta e, ao final, emitir na forma do disposto na Lei Municipal n.º 4.133 de 2013.

Art. 3º Designar os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão de Sindicância, sob a presidência do primeiro e, em eventuais impedimentos deste, do segundo:

I - ÁDILA CRISTINA KRUKOSKI FILIPPI - Presidente;

II - ALEX BRUNO CHIES;

III - TIAGO MARCELLO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 21 de março de 2022.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**8650AB43

### ASSESSORIA LEGISLATIVA
### 154_22 - LICENÇA PARA CURSAR ESPECIALIZAÇÃO - JACILIANE CASANOVA GUADANHIN

**PORTARIA MUNICIPAL N.º 154 DE 21 DE MARÇO DE 2022**

Concede licença para cursar especialização à servidora JACILIANE CASANOVA GUADANHIN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora JACILIANE CASANOVA GUADANHIN, licença para cursar especialização, sem prejuízo de vencimentos e vantagens de caráter permanente, pelo prazo máximo de até 02 anos, de acordo com a duração do curso, a partir de 01 de abril de 2022.

Parágrafo único. No primeiro ano a licença concedida será no período integral de sua jornada de trabalho, e no segundo ano a servidora será liberada de 50% da totalidade de sua carga horária, devendo comprovar semestralmente, junto à Secretaria Municipal da Educação e Cultura, sua frequência no curso, sob pena de suspensão de seus vencimentos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 21 de março de 2022.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**2228D303

### ASSESSORIA LEGISLATIVA
### 267_22 - NOMEAÇÃO EFETIVO - ADRIANO RIBEIRO MACHADO

**DECRETO MUNICIPAL N.º 267 DE 24 DE MARÇO DE 2022**

Nomeia ADRIANO RIBEIRO MACHADO para o cargo efetivo de MÉDICO VETERINPARIO - Nível 01.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068 de 2018,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado ADRIANO RIBEIRO MACHADO, portadora do RG n.º 10.344.286-9 para o cargo efetivo de MÉDICO VETERINPARIO - Nível 01, em caráter probatório, a partir de 28 de março de 2022.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de março de 2022.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**DD45AAD6

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**264_22 - PERMISSÃO DE USO - RODOVIÁRIA - ANDREA APARECIDA**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 264 DE 22 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre Permissão de Uso de Imóvel Público Municipal, a título precário e oneroso à ANDREA APARECIDA BARBIERI DE MELLO 32879205883.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 71, § 3º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, considerando que a concorrência pública restou fracassada,

**DECRETA:**

Art. 1º Autoriza outorga à ANDREA APARECIDA BARBIERI DE MELLO 32879205883, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 38.420.316/0001-05, estabelecida à Rua São Paulo, nº 1212, Centro, no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, de permissão de uso, a título precário e oneroso, para uso da Sala 04 (quatro) do Terminal Rodoviário localizado à Avenida Ernesto Gagliotto, Bairro Água Branca, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A permissão de uso com a finalidade de prestar serviços de comercialização de alimentos e bebidas, sem custos ao Município, pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

Art. 2º A Permissão de Uso será formalizada mediante "Termo de Permissão de Uso de Imóvel Público Municipal" nos moldes deste Decreto, a ser lavrado obedecendo às seguintes cláusulas:

I - Adaptar-se às instalações existentes no local para o regular funcionamento da atividade;

II - Observar todas as normas pertinentes ao exercício da atividade a ser desenvolvida;

III - Conservar e manter o imóvel e as instalações, incorporando-se ao Patrimônio Público os melhoramentos e benfeitorias que realizar, exceto os móveis, que poderão ser retirados ao final, ou em caso de extinção da Permissão de Uso;

IV - Responder por si, por prepostos e/ou empregados, por todo e quaisquer atos independente de dolo ou culpa, praticados contra o Permitente, Patrimônio Público, usuários ou terceiros, arcando com a integral reparação;

V - Quitar todos os tributos que derivem do exercício da atividade no local, ou de vínculo empregatício ou previdenciário dela decorrente, respeitando a legislação vigente, em especial normas sanitárias de as posturas locais;

VI - Sujeitar-se à fiscalização das autoridades competentes, em especial as constituídas pelo Permitente.

VII - A permissionária deve manter rigorosamente limpo local desta permissão, bem como as suas imediações.

VIII - A permissionária deve providenciar adequada destinação dos resíduos que eventualmente produzir.

IX - A permissionária deve realizar a manutenção da parte elétrica interna da sala de acordo com o projeto global do Terminal Rodoviário.

X - A permissionária deverá efetuar o pagamento da contraprestação pecuniária fixada em ato próprio, sob pena de rescisão.

XI - Somente realizar benfeitorias ou qualquer forma de intervenção que demande alteração de estrutura ou de rede mediante prévia e expressa autorização do Permitente.

Art. 3º Esta Permissão de Uso poderá ser revogada para atender interesse da Administração Municipal, sendo notificada a Permissionária para desocupação e entrega do imóvel no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

Art. 4º Fica proibida a cessão do imóvel pela Permissionária a terceiros, a qualquer título, sob pena de imediata revogação da Permissão de Uso.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de março de 2022.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**1904B8CC

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**003 EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO - ANDREA APARECIDA**

**EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 0003/2022**
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
PERMISSIONÁRIA: ANDREA APARECIDA BARBIERI DE MELLO 32879205883
OBJETO: Permissão de uso, a título precário e oneroso, pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, do imóvel denominado Sala 04 (quatro) do Terminal Rodoviário localizado à Avenida Ernesto Gagliotto, Bairro Água Branca, Município de Francisco Beltrão-PR.
Vigência: 12 (doze) meses.

Francisco Beltrão-PR., 22 de março de 2022.

Publique-se.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**1C108F99

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**268_22 - EXONERAÇÃO EFETIVO - SILVAN MARCHESAN**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 268 DE 24 DE MARÇO DE 2022**

Exonera SILVAN MARCHESAN do cargo de ENGENHEIRO AGRÔNOMO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013 e alterações,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerado SILVAN MARCHESAN do cargo de ENGENHEIRO AGRÔNOMO do DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, a partir de 25 de março de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de março de 2022.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**2731A289

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**245_22 - NOMEAÇÃO EFETIVO - NOEMI ANDREIA LUTZER UHDE**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 245 DE 15 DE MARÇO DE 2022**
(Republicado por incorreção D.O.M 22/03/2022)

Nomeia NOEMI ANDREIA LUTZER UHDE para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI - Nível C1.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068 de 2018,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada NOEMI ANDREIA LUTZER UHDE, portadora do RG n.º 13.779.799-2 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI - Nível C1, em caráter probatório, a partir de 17 de março de 2022.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de março de 2022.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**F368D51A

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**222_22 - NOMEAÇÃO EFETIVO - VIVIANA DEIZE CAPRA**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 222 DE 09 DE MARÇO DE 2022**
(Republicado por incorreção D.O.M 22/03/2022)

Nomeia VIVIANA DEIZE CAPRA para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI - Nível C1.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068 de 2018,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada VIVIANA DEIZE CAPRA, portadora do RG n.º 9.126.606-7 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI - Nível C1, em caráter probatório, a partir de 11 de março de 2022.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de março de 2022.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**8B1BCDCD

**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**
**DECRETO 011-2022**

**QUINTINO GIRARDI,** Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Fica revogado para todos os efeitos o Decreto nº 010/2022 de 08 de março de 2022.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 24 de março de 2022.

***QUINTINO GIRARDI***
Presidente

**Publicado por:**
Felipe Mello
**Código Identificador:**CB977FB2

**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**
**PORTARIA 014/2022**

Converte em abono pecuniário 30 (trinta) dias de Licença Prêmio por assiduidade ao servidor FABRICIO MAZON

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º CONVERTER 30 (trinta) dias da licença prêmio por assiduidade, referente ao período aquisitivo de 2012/2017, em abono pecuniário ao servidor FABRICIO MAZON.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 24 de março de 2022.

***QUINTINO GIRARDI***
Presidente

**Publicado por:**
Felipe Mello
**Código Identificador:**AC8D289E

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.
Data e horário: 25 de março de 2022, às 09h00min.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Empresas interessadas:

| Nº ORDEM | NOME |
|---|---|
| 01 | CLINICA MÉDICA CARBONI LTDA. |
| 02 | JCAS CLINICA MÉDICA EIRELI |

Francisco Beltrão, 24 de março de 2022.

***PRISCILA ALVES DE LUCA***
Presidente da Comissão Especial para Credenciamento

**Publicado por:**
Bianca Zanini Niclote
**Código Identificador:**05C844B7

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI** ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 117/2022– Pregão Eletrônico nº 214/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco Beltrão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de alteração da marca de produto de iguais especificações do ITEM 53 da Ata, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2966/2022.
Fica atualizado a marca dos itens abaixo especificados:

| Item | Código | Descrição | Marca contratada | Marca atualizada |
|---|---|---|---|---|
| 53 | 79087 | SAGU, de fécula de mandioca, com coloração e outras características organolépticas próprias do produto, sem apresentar mofos ou outros fatores que alterem a qualidade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | MANU | PRATA |

Francisco Beltrão, 24 de março de 2022.

**Publicado por:**
Bianca Zanini Niclote
**Código Identificador:**879FD738

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022 – Processo nº 184/2022.
OBJETO: Aquisição de serviços para ministrar oficinas socioeducativas para adolescentes usuários do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, para cumprimento de medidas socioeducativas nas modalidades: Liberdade Assistida – LA e Prestação de Serviços à Comunidade – PSC.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
**1 – MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS – SERVIÇOS - ME. CNPJ N° 28.758.410/0001-15. ITEM 01 R$ 2.305,00.**
**VALOR TOTAL R$ 27.660,00 (vinte e sete mil seiscentos e sessenta reais).**

Francisco Beltrão, 24 de março de 2022.

***DANIELA RAITZ***
Pregoeira

**Publicado por:**
Bianca Zanini Niclote
**Código Identificador:**85091F65

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO**

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de revestimento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação poliédrica, em área total de 10.340,12 m², incluindo a sinalização horizontal/vertical e drenagem pluvial em 03 (três) trechos de Ruas no Bairro Jardim Seminário, no Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.

A Comissão de Licitação, designada através da Portaria Municipal nº 215/2021 de 15/05/2021 com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Municipal nº 4.726/2019 e legislação complementar, torna público Resultado de julgamento de Propostas e Habilitação da TOMADA DE PREÇOS nº 03/2022, do tipo menor preço, sob regime de empreitada global:

CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO:

| Nº de ordem | Razão Social e CNPJ da Licitante | Valor Global R$ | Classificação da proposta | Habilitação |
|---|---|---|---|---|
| 1ª colocada | PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. CNPJ Nº 79.569.398/0001-31 | 997.163,69 | classificada | habilitada |

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, para interposição de recurso.

Francisco Beltrão, 23 de março de 2022.

***ALEX BRUNO CHIES***
Presidente da Comissão

Membros da Comissão :

_____
***LEANDRO SCHMIDT***

_____
***CLAUDIO KOZAN***

**Publicado por:**
Bianca Zanini Niclote
**Código Identificador:**E5499091

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**
A Comissão de Licitação, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 26/2022**
**OBJETO:** Contratação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 02/2022.

**CONTRATADO:** BRICK E STEFFENS LTDA
**CNPJ Nº** 41.018.188/0001-82
**VALOR TOTAL:** R$ 90.743,70 (noventa mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos).
**CONTRATADO:** MARQUES E HIGASCHI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
**CNPJ Nº** 45.328.888/0001-24
**VALOR TOTAL:** R$ 181.487,40 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).
**CONTRATADO:** PIZZATTO CLÍNICA MÉDICA LTDA
**CNPJ Nº** 45.454.621/0001-83
**VALOR TOTAL:** R$ 90.743,70 (noventa mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos).

Valor Total do processo de Inexigibilidade de licitação nº 26/2022: R$ 362.974,80 (trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

Francisco Beltrão/PR, 24 de março de 2022

***ALEX BRUNO CHIES***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

***DANIELA RAITZ***
Membro da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Bianca Zanini Niclote
**Código Identificador:**6BD780E9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022 – Processo nº 131/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de serviços para manutenção e reparos de prédios públicos da Municipalidade, incluindo o fornecimento da mão de obra, ferramentas e demais equipamentos necessários para execução.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS
1 - LEDER E MAFFRA LTDA. CNPJ Nº 10.355.221/0001-36. LOTES 03 R$ 333.318,00; 04 R$ 217.006,00; 06 R$ 893.259,00; 07 R$ 126.590,80 e 08 R$ 136.299,00.
2 - LUCIR COLPANI. CNPJ Nº 14.072.205/0001-97. LOTES 05 R$ 148.915,00; 11 R$ 91.748,00; 12 R$ 72.631,00 e ITEM 08 R$ 36.520,00.
3 - PRESTADORA DE SERVIÇOS FRIZZO LTDA. CNPJ Nº 20.196.165/0001-98. LOTE 01 R$ 182.350,00.
4 - ANDRE RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA. CNPJ Nº 41.610.974/0001-74. LOTE 10 R$ 279.050,00 e ITEM 72 R$ 149.745,00.
VALOR TOTAL R$ 2.667.432,10 (dois milhões seiscentos e sessenta e sete mil quatrocentos e trinta e dois reais e dez centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 24 de março de 2022.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bianca Zanini Niclote
**Código Identificador:**E85074A9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **06 de abril de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS**, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, revisões e afins, incluindo o fornecimento e troca de peças/acessórios sendo PO (Peças Originais e Genuínas) e PR (Peças de Reposição), para a frota de máquinas rodoviárias da Municipalidade.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 06 de abril de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 24 de março de 2022.

***ALEX BRUNO CHIES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Bianca Zanini Niclote
**Código Identificador:**1F6E1BAC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **11 de abril de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **REGISTRO DE PREÇOS para futura contração de EMPRESA para realização de serviços hidráulicos, mangueiras e demais peças e conexões PARA VEÍCULOS/MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL**.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 11 de abril de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 24 de março de 2022.

***SAMANTHA PÉCOITS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Bianca Zanini Niclote
**Código Identificador:**243A403D

**DRH**
**EDITAL 130-22 AGENTE ADMINISTRATIVO PSS 353-21 REPUBLICAÇÃO**

**EDITAL Nº 130/2022**
**(Republicado por incorreção D.O.M. 22/03/2022)**

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

***R E S O L V E***

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

**CARGO – AGENTE ADMINISTRATIVO**

| C | NOME | RG | DATA NASC | PF |
|---|---|---|---|---|
| 9º | SANDRA MARIA BETTI SOARES | 136462776 - SESP/PR | 27/01/1972 | 71 |

**CARGO – AGENTE ADMINISTRATIVO (PCD)**

| C | NOME | RG | DATA NASC | PF |
|---|---|---|---|---|
| 1º | TAIS JANINE DA ROSA | 12.895038-9 | 28/04/1992 | 36 |

**CARGO – AGENTE ADMINISTRATIVO ( AFRODESCENDENTE )**

| C | NOME | RG | DATA NASC | PF |
|---|---|---|---|---|
| 1º | DIANA VIEIRA GONÇALVES BORGHELOTT | 90322427 - SSP/PR | 27/11/1982 | 47 |

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 21 de março de 2022.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniella Lotici Kowalski
**Código Identificador:**17C78033

**DRH**
**EDITAL 133-22 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL PSS 353-2021**

**EDITAL Nº 133/2022**

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

***R E S O L V E***

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

**CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II) (RIO TUNA - ARTE)**

| C | NOME | RG | DATA NASC | PF |
|---|---|---|---|---|
| 2º | CRISTIANE BIANCATO | 62041234 | 16/04/1978 | 52 |

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 22 de março de 2022.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniella Lotici Kowalski
**Código Identificador:**853C72D8

**DRH**
**EDITAL 134-22 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO PSS 027-22**

**EDITAL Nº 134/2022**

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 027/2022;

***R E S O L V E***

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 027/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

**CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA – MASCULINO**

| C | NOME | RG | DATA NASC | PF |
|---|---|---|---|---|
| 2 | DAVI AURELIO LORENZETTI JUNIOR | 99413484-SSP-PR | 07/12/1989 | 45 |
| 3 | LUCIMAR BUENO DE OLIVEIRA | 102851170-SSP/PR | 03/07/1991 | 45 |

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 22 de março de 2022.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniella Lotici Kowalski
**Código Identificador:**566644E3

**DRH**
**EDITAL 135-22 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL PSS 353-2021**

**EDITAL Nº 135/2022**

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

***R E S O L V E***

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

**CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II) (RIO TUNA - LÍNGUA PORTUGUESA)**

| C | NOME | RG | DATA NASC | PF |
|---|---|---|---|---|
| 1º | JESUANE DE LUCAS FREITAS | 6086779 SSP/GO | 26/01/1971 | 62 |

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 22 de março de 2022.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniella Lotici Kowalski
**Código Identificador:**A520FC7B

**DRH**
**EDITAL 136-22 TÉCNICO EM ENFERMAGEM - UPA PSS 353-2021**

**EDITAL Nº 136/2022**

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

***R E S O L V E***

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

**CARGO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO )**

| C | NOME | RG | DATA NASC | PF |
|---|---|---|---|---|
| 1º | EDSON CONCELIER | 88024770 | 10/02/1982 | 60 |

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 22 de março de 2022.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniella Lotici Kowalski
**Código Identificador:**E29959A2

**DRH**
**EDITAL 137-22 ASSISTENTE SOCIAL PSS 353-21**

**EDITAL Nº 137/2022**

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

***R E S O L V E***

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

**CARGO – ASSISTENTE SOCIAL**

| C | NOME | RG | DATA NASC | PF |
|---|---|---|---|---|
| 15º | JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI | 131048050-SSP/Pr | 28/03/1995 | 55 |

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 22 de março de 2022.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniella Lotici Kowalski
**Código Identificador:**1A704C00

**DRH**
**EDITAL 138-22 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA PSS 353-21**

**EDITAL Nº 138/2022**

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

***R E S O L V E***

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

**CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)**

| C | NOME | RG | DATA NASC | PF |
|---|---|---|---|---|
| 147º | ROSELI TEREZINHA DUARTE | 49151888 - PR | 14/09/1967 | 40 |
| 148º | CLARICE DAMIM | 6.284.492-2 | 26/07/1971 | 40 |
| 149º | MARILENE PERONDI MARCHEWICZ | 134479000-SSP/Pr | 31/07/1971 | 40 |

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 22 de março de 2022.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniella Lotici Kowalski
**Código Identificador:**B65AD3E6

**DRH**
**EDITAL 139-22 INSTRUTORES PSS 353-21**

**EDITAL Nº 139/2022**

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

***R E S O L V E***

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

**CARGO – INSTRUTOR DE ARTESANATO (BORDADOS PONTO CRUZ, FITA, PONTO AJUR, BARRA ABERTA E BORDADOS ANTIGOS )**

| C | NOME | RG | DATA NASC | PF |
|---|---|---|---|---|
| 2º | JAQUELINE LUIZA DA SILVA MAZZOCHIN | 97386749- ssp/pr | 12/02/1987 | 24 |
| 3º | RENATA FLORES DA SILVA | 341672830 - SESP/RJ | 01/03/1983 | 20 |

**CARGO – INSTRUTOR DE ARTESANATO (DESENHO ARTÍSTICO - )**

| C | NOME | RG | DATA NASC | PF |
|---|---|---|---|---|
| 3º | ELAINE JARDIM MENEGOTTO | 40917483 | 19/12/1985 | 24 |

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 22 de março de 2022.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniella Lotici Kowalski
**Código Identificador:**E2B3E75A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2022 EDITAL N.º 02/2022**

O Prefeito do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Processos Seletivos, nomeada através do Portaria nº. 289/2022, resolve:

**TORNA PÚBLICO**

**Art. 1º -** A relação nominal dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2022, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no edital de abertura do nº 01/2022.

**Art. 2º -** Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **DEFERIDAS** terão suas inscrições automaticamente homologadas.

**SOLICITAÇÕES DEFERIDAS:**

| INSC | CARGO | NOME | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 156908 | ASSISTENTE SOCIAL | ELISA DOS SANTOS RODRIGUES | DEFERIDA |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 156767 | ASSISTENTE SOCIAL | MARIANE VIEIRA DO NASCIMENTO | **DEFERIDA** |
| 157813 | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | JOCEMARI ROCHA CORDEIRO | **DEFERIDA** |
| 157848 | ENFERMEIRO | DAYANE PAULA REPUKNA | **DEFERIDA** |
| 157745 | GARI | LUCAS VINICIUS DA SILVA | **DEFERIDA** |
| 157748 | GARI | SANDRA ROSANA BATISTA DA SILVA | **DEFERIDA** |
| 156267 | PSICÓLOGO | ANDSON MAYESK COSTA NUNES | **DEFERIDA** |
| 157699 | PSICÓLOGO | TATIANE CANIVIER | **DEFERIDA** |
| 157825 | VETERINÁRIO | ALINE DE OLIVEIRA HÜLSE | **DEFERIDA** |
| 157726 | VETERINÁRIO | BRUNO RIBEIRO | **DEFERIDA** |

**Art. 3º -** A relação de solicitações de **isenções indeferidas**, encontra-se a seguir. O indeferimento deu-se em razão do não atendimento ao item 7 do edital de abertura.

**SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS:**

| INSC | CARGO | NOME | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 155209 | AGENTE DE COMBATE E ENDEMIAS - ACE | ANDRÉA SILVA DE LIMA | **INDEFERIDO** |
| 155301 | AGENTE DE COMBATE E ENDEMIAS - ACE | KATHLEEN CRISTINA MARTINS | **INDEFERIDO** |
| 157838 | AGENTE DE COMBATE E ENDEMIAS - ACE | LETICIA VIVIANE JASKIU | **INDEFERIDO** |
| 155374 | AGENTE DE COMBATE E ENDEMIAS - ACE | LUANA DE FATIMA DOS SANTOS | **INDEFERIDO** |
| 157752 | ASSISTENTE SOCIAL | CÂNDIDA MIRELA AIRES DE OLIVEIRA | **INDEFERIDO** |
| 157185 | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | ANELIZE FATIMA DE PAULA RIBEIRO | **INDEFERIDO** |
| 157723 | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | CLAUDIA PEREIRA | **INDEFERIDO** |
| 155589 | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | CRISTINA DE FÁTIMA CASTILHO ORNES | **INDEFERIDO** |
| 157903 | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | JESSICA ANDRESSA DE FREITAS | **INDEFERIDO** |
| 155310 | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | SIMONE APARECIDA VELOSO | **INDEFERIDO** |
| 155307 | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | SIMONE APARECIDA VELOSO | **INDEFERIDO** |
| 155272 | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | VILMA APARECIDA DE CAMARGO | **INDEFERIDO** |
| 157849 | ENFERMEIRO | JAQUELINE MARIA KOGELINSKI NIZER | **INDEFERIDO** |
| 157893 | ENFERMEIRO | LARISSA KLUGGER DA SILVA | **INDEFERIDO** |
| 157693 | ENFERMEIRO | TAIS FERNANDA LARA DA SILVA | **INDEFERIDO** |
| 157874 | OPERADOR DE MAQUINA | KELVIN ALVES | **INDEFERIDO** |
| 157757 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | TADEU VERGÍLIO RÜCKER GROSSL | **INDEFERIDO** |

**Art. 4º -** Os candidatos interessados em entrar com recurso perante o edital devem seguir fielmente o item 13, do edital de abertura. O recurso deverá ser apresentado através do e-mail **ippec@ippec.org.br**, aos cuidados da Comissão Organizadora de Concursos e Processos Seletivos.

**Art. 5º -** Na fase de recurso, não será objeto de análise da banca examinadora, o envio de documentos que deveriam ter sido juntados no prazo de solicitação de isenção, pois restarão intempestivos.

**Art. 6º -** Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **INDEFERIDAS** poderão pagar o boleto bancário correspondente a sua taxa de inscrição até o dia **31 de março de 2022.**

**Art. 7º -** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

General Carneiro - PR, 24 de março de 2022.

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito

***MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ***
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos e Processos Seletivos da Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**4284102B

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 374/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro definido no inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1756 de 15/12/2021.

**ART. 1º** - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 8º, §1º e §2º da Lei Municipal nº 1756/2021, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 604.368,59 (seiscentos e quatro mil, trezentos e oito reais e cinquenta e nove centavos) nos valores e discriminações abaixo:

| Fonte | Funcional Programática | Descrição | Elemento | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 101 | 02.004.12.361.0016.2.016 | VALORIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | 3.1.90.11 | R$ 297.299,34 |
| 101 | 02.004.12.361.0016.2.016 | VALORIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | 3.1.90.13 | R$ 1.709,25 |
| 103 | 02.004.12.361.0016.2.044 | MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO | 3.1.90.11 | R$ 245.000,00 |
| 103 | 02.004.12.361.0016.2.044 | MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO | 3.1.90.13 | R$ 60.360,00 |

**ART. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior identificados através da(s) fonte(s) abaixo relacionada(s):

| Vínculo de Recurso | | |
|---|---|---|
| **Fonte Padrão** | **Descrição** | **Valor** |
| 300101 | Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF | R$ 299.008,59 |
| 300103 | 5% sobre Trasnf. Constitucionais FUNDEB - Exr. Ant | R$ 305.360,00 |

**ART. 3°** - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusões das suplementações previstas no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 24 de março de 2022.

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**6DA6EE9F

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 375/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro definido no inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1756 de 15/12/2021.

**ART. 1º** - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 8º, §2º da Lei Municipal nº 1756/2021, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 408.500,00 (quatrocentos e oito mil e quinhentos reais) nos valores e discriminações abaixo:

| Fonte | Funcional Programática | Descrição | Elemento | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 000 | 02.007.04.122.0009.2.047 | MANUT. SECR. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | 3.3.90.30 | R$ 200.000,00 |
| 000 | 02.005.20.608.0012.2.045 | MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA | 3.3.90.30 | R$ 200.000,00 |
| 000 | 02.006.27.813.0028.2.098 | MANUTENÇÃO DIRETORIA DE ESPORTES | 3.3.90.30 | R$ 3.000,00 |
| 000 | 02.006.27.813.0028.2.098 | MANUTENÇÃO DIRETORIA DE ESPORTES | 3.3.90.31 | R$ 5.500,00 |

**ART. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior identificados através da(s) fonte(s) abaixo relacionada(s):

| Vínculo de Recurso | | |
|---|---|---|
| **Fonte Padrão** | **Descrição** | **Valor** |
| 300000 | Recursos Livres | R$ 408.500,00 |

**ART. 3°** - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusões das suplementações previstas no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 24 de março de 2022.

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**EE4F11EE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 027/2022
Pregão Eletrônico nº 011/2022
Adjudicação: 24/03/2022
Objeto: "Aquisição de Enxada Rotativa (Encanteiradora), em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Agronegócio e Meio Ambiente, através da Emenda sob n° 012/2021, ao projeto de Lei n° 059/2021.

Fornecedores Vencedores:

| Empresas | Qtd. de Itens |
|---|---|
| ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA | 01 |
| **TOTAL ADJUDICADO** | **01** |

General Carneiro, 24 de março de 2022.

***MICHELLE APARECIDA DE SOUZA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Michelle Aparecida de Souza
**Código Identificador:**E2993E02

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 027/2022
Pregão Eletrônico nº 011/2022
Homologação: 24/03/2022
Objeto: "Aquisição de Enxada Rotativa (Encanteiradora), em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Agronegócio e Meio Ambiente, através da Emenda sob n° 012/2021, ao projeto de Lei n° 059/2021.

Fornecedores Vencedores:

| Empresas | Qtd. de Itens |
|---|---|
| ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA | 01 |
| **TOTAL HOMOLOGADO** | **01** |

General Carneiro, 24 de março de 2022.

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Michelle Aparecida de Souza
**Código Identificador:**37375777

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 066/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro-PR
Contratada: ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA
Vigência: Início 24/03/2022 a 24/03/2023.
Valor da despesa: R$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais)
Objeto: "Aquisição de Enxada Rotativa (Encanteiradora), em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Agronegócio e Meio Ambiente, através da Emenda sob n° 012/2021, ao projeto de Lei n° 059/2021.

General Carneiro 24 de março de 2022.

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Michelle Aparecida de Souza
**Código Identificador:**CEA22531

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 044/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 010/2022
Adjudicação: 24/03/2022
Contratada: **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ, SEBRAE/PR**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: **Contratação de empresa prestadora de serviços para inscrições no Programa Sonar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.**

***JOSÉ GILMAR KANZLER***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Michelle Aparecida de Souza
**Código Identificador:**DF8FED43

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 044/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 010/2022
Homologação: 24/03/2022
Contratada: **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ, SEBRAE/PR**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: **Contratação de empresa prestadora de serviços para inscrições no Programa Sonar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.**

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Michelle Aparecida de Souza
**Código Identificador:**35050918

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO CONTRATUAL

Processo Licitatório nº 044/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 010/2022
Contrato nº 065/2022
Contratada: **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ, SEBRAE/PR**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Vigência: 24/03/2022 a 24/05/2022
Valor: **R$ 2.000,00 (dois mil reais).**

Recursos: 02.06.2.046.3.3.90.39.00.00.00.00 (138)

Objeto: **Contratação de empresa prestadora de serviços para inscrições no Programa Sonar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.**

General Carneiro, 24 de março de 2022.

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Michelle Aparecida de Souza
**Código Identificador:**F0A906E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo de Licitação n° 045/2022**
**Concorrência n° 003/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da entidade Prefeitura Municipal de General Carneiro, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 300/2022, de 10/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, o **recebimento dos envelopes** se dará até as **09h00min, do dia 28/04/2022, na sede da Prefeitura Municipal de General, setor de licitações**, na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 601 – Centro e fará realizar no dia **28/04/2022, às 09h30min**, no endereço **Centro de Múltiplo Uso - Praça Quindrade Gaiovicz**, General Carneiro – PR, **a reunião de abertura das documentações e propostas**, conforme especificado no Edital de Licitação n° 003/2022 na modalidade Concorrência, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado:
www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br.

**Objeto: ‘‘Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste Município,** em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de General Carneiro-PR.

General Carneiro, 24 de março de 2022.

***JOSÉ GILMAR KANZLER***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Michelle Aparecida de Souza
**Código Identificador:**6F2A035B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Processo Licitatório nº 151/2021
Tomada de Preço nº 008/2021
Contrato: 320/2021
Rescisão: 23/02/2022

Objeto: Contratação de empresa do ramo da construção civil, para execução de serviços de reforma e manutenção no prédio do Terminal Rodoviário Municipal, localizado à Avenida Presidente Getulio Vargas, Centro, General Carneiro/PR.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**
CONTRATADA: **VERZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**

General Carneiro, 24 de março de 2022.

***MICHELLE APARECIDA DE SOUZA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Michelle Aparecida de Souza
**Código Identificador:**21CA8A6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Processo Licitatório nº 023/2022
Dispensa de Licitação nº 008/2022
Contrato: 034/2022
Rescisão: 09/03/2022

Objeto: Contratação emergencial de 04 (quatro) Técnicos em Enfermagem, para atuar na Ala de atendimento ao COVID-19, anexa ao Pronto Atendimento Municipal de General Carneiro - PR.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**
CONTRATADA: **POLIANA MARQUES OLINQUEVICZ**

General Carneiro, 24 de março de 2022.

***MICHELLE APARECIDA DE SOUZA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Michelle Aparecida de Souza
**Código Identificador:**0D552CB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**

**RESOLUÇÃO 08/2022**

Dispõe sobre a convocação do 2º Suplente eleito em 29 de outubro de 2019 para o Cargo de Conselheiro Tutelar.

Em conformidade com a Lei Municipal 1194/2012 e assunto o qual consta na ATA 02/2022, devido ao cumprimento de férias dos Conselheiros Jean Sedor e Suelem Puff, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente resolve:

Art. 1º - Convocar o Sr. Guilherme Antonio Cordeiro Nathel, eleito 2º suplente para o Cargo de Conselheiro Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de General Carneiro, Paraná.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

***RENATA CARDOSO***
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de General Carneiro, Paraná

**Publicado por:**
Denise Maciel Kukul Zanlorenzi
**Código Identificador:**7AE0557B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 024/2.022**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Convocar o candidato abaixo, aprovado em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2017, para o cargo de ENGENHEIRO CIVIL, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 10 (dez) dias úteis (25, 28,

29, 30, 31 de março de 2022 e 01, 04, 05, 06, 07 de abril de 2022), munido dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

| INSCRIÇÃO Nº. | CONVOCADOS | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| **48200162** | **DIEGO LEONARDO SALVADOR** | **07** |

Para a nomeação o candidato deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos.

a) 02 cópias da Carteira de Identidade;
b) 02 cópias da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) 02 cópias do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) 02 cópias do Comprovante de endereço emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
e) 02 cópias do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
f) 02 cópias do Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
g) Exame médico Admissional;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) 02 cópias da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) 02 cópias da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
k) 02 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvam (a);
l) 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
o) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
p) 02 cópias das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu-nos 05 (cinco) últimos anos;
q) Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão para o exercício do cargo;
r) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e inscrição/registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional, e comprovante de pagamento de anuidade do conselho, em atendimento ao disposto na exigência solicitada no subitem 2.1;
s) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
t) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;
u) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-servidor do Município de Goioerê;
v) Comprovante de inscrição de registro no órgão de classe, para cargos que exijam nível superior;
w) Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;
x) E-mail;
y) Número de telefone;
z) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

Goioerê/PR., 24 de março de 2022

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito Municipal

***GERSON ANTONIO DE BRITO***
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**5FE27EF0

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 025/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Convocar as candidatas abaixo, aprovadas em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2018, para o cargo de PROFESSOR, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 (três) dias úteis (25, 28 e 29 de março de), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

| INSCRIÇÃO Nº. | CONVOCADOS | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| **71608** | **ROSANA R. NONATO DE LIMA** | **71** |
| **71864** | **FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA** | **72** |

Para a nomeação as candidatas deverão apresentar fotocópias dos seguintes documentos:

a) 02 cópias da Carteira de Identidade;
b) 02 cópias da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) 02 cópias do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) 02 cópias do Comprovante de endereço;
e) 02 cópias do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
f) 02 cópias do Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
g) Exame médico Admissional;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) 02 cópias da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) 02 cópias da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
k) 02 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvam (a);
l) 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
o) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
p) 02 cópias das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu-nos 05 (cinco) últimos anos;
q) E-mail;
r) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo;
s) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;

t) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;
u) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-servidor do Município de Goioerê;
w) Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;
x) Número de telefone;
y) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

Goioerê/PR., 24 de março de 2022

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito Municipal

***GERSON ANTONIO DE BRITO***
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**D935270B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 135/2.022 – PMG 015/2.022**

Pregão nº. 015/2.022

O **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **BARATAO PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.115.613/0001-03, com sede no Município de Guarapuava, Estado do Paraná, na Rua Seriema nº 995, Conradinho, CEP 85.055-420, neste ato representado pelo Srº **FABIO LUIS SZYCHTA**, portador da cédula de identidade RG nº 73366070 SSP/PR, inscrito no CPF nº 024.197.789-44, residente e domiciliado em Guarapuava – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2.013, e em conformidade com as disposições a seguir:

| Item | Descrição do Objeto | Marca | Qtde | Valor Unit R$ |
|---|---|---|---|---|
| 12 | PNEU 1000x20 (16 LONAS BORRACHUDO COMUM) | ANTEO AT 59 | 16 UN | 1.830,00 |
| 24 | PNEU 1400x24 (16 LONAS) | MAGGION LAVORATORE | 06 UN | 3.390,00 |
| 61 | PNEU 7.50x16 (10 LONAS LISO) | ANTEO AT 52 | 12 UN | 748,00 |
| 65 | PNEU 900x20 (14 LONAS BORRACHUDO COMUM) | ANTEO AT 59 | 30 UN | 1.453,00 |
| 66 | PNEU 900x20 (14 LONAS LISO COMUM) | ANTEO AT 65 | 20 UN | 1.369,00 |

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – PR, 24 de março de 2.022.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Município de Goioerê

***FABIO LUIS SZYCHTA***
Baratao Pneus LTDA.

**Publicado por:**
Kauany Souza de Melo Santos
**Código Identificador:**4F3DA49A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 136/2.022 – PMG 015/2.022**

Pregão nº. 015/2.022

O **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **CHEVROMAIS – COMERCIO DE PEÇAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.017.325/0001-51, com sede no Município de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Marechal Floriano Peixoto nº 7779, Boqueirão, CEP 81.650-000, neste ato representado pelo Srº **LUAN MUNIZ DO AMARAL**, portador da cédula de identidade RG nº 10.211.927-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 080.532.699-58, residente e domiciliado em Curitiba – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2.013, e em conformidade com as disposições a seguir:

| Item | Descrição do Objeto | Marca | Qtde | Valor Unit R$ |
|---|---|---|---|---|
| 10 | CÂMARA DE AR 7.50 x 16 | QBOM | 10 UN | 66,97 |
| 26 | PNEU 15x6.6 (6 LONAS) | BKT LG306 | 10 UN | 349,99 |
| 60 | PNEU 5.00 R12 | SPEEDWAYR | 04 UN | 479,99 |
| 73 | PROTETOR ARO 22.5 | SBN | 12 UN | 53,99 |

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – PR, 24 de março de 2.022.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Município de Goioerê

***LUAN MUNIZ DO AMARAL***
Chevromais – Comercio de Peças, Acessorios e Lubrificantes LTDA.

**Publicado por:**
Kauany Souza de Melo Santos
**Código Identificador:**4DC39271

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 140/2.022 – PMG 015/2.022**

Pregão nº. 015/2.022

O **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2.021 a 31 de dezembro de 2.024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **OVIDIO S. MOREIRA PNEUS**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.304.537/0001-19, com sede no Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, na Per. Pres. Tancredo A. Neves nº 1217, Centro, CEP 87.302-000, neste ato representado pelo Srº **OVIDIO SANTOS MOREIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 36072628 SSP/PR, inscrito no CPF nº 437.079.479-04, residente e domiciliado em Campo Mourão – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2.013, e em conformidade com as disposições a seguir:

| Item | Descrição do Objeto | Marca | Qtde | Valor Unit R$ |
|---|---|---|---|---|
| 41 | PNEU 18x9.50-8 (6 LONAS) | BKT | 10 UN | 640,00 |
| 72 | PROTETOR 900 x 20 | SBN RADIAL 2000 | 15 UN | 39,00 |

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – PR, 24 de março de 2.022.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Município de Goioerê

***OVIDIO SANTOS MOREIRA***
Ovidio S. Moreira Pneus

**Publicado por:**
Kauany Souza de Melo Santos
**Código Identificador:**22345B20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 141/2.022 – PMG 015/2.022**

Pregão nº. 015/2.022

O **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2.021 a 31 de dezembro de 2.024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.880.642/0001-09, com sede no Município de Colombo, Estado do Paraná, na Avenida Marginal Paraguai nº 469, Rio Verde, CEP 83.405-280, neste ato representado pelo Srº **TERCIO GUSTAVO SENFF**, portador da cédula de identidade RG nº 90752758 SSP/PR, inscrito no CPF nº 064.038.449-89, residente e domiciliado em Curitiba – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2.013, e em conformidade com as disposições a seguir:

| Item | Descrição do Objeto | Marca | Qtde | Valor Unit R$ |
|---|---|---|---|---|
| 27 | PNEU 165/70 R13 | KELLY EDGE TOURING | 20 UN | 315,00 |
| 31 | PNEU 175/70 R13 | KELLY EDGE TOURING | 32 UN | 307,00 |
| 35 | PNEU 185/60 R15 | GOODYEAR EAGLE SPORT | 40 UN | 311,00 |

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – PR, 24 de março de 2.022.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Município de Goioerê

***TERCIO GUSTAVO SENFF***
Pneus Comercio de Pneus EIRELI.

**Publicado por:**
Kauany Souza de Melo Santos
**Código Identificador:**77BFCD36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 143/2.022 – PMG 015/2.022**

Pregão nº. 015/2.022

O **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2.021 a 31 de dezembro de 2.024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ZEUS COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.840.358/0001-44, com sede no Município de Concórdia, Estado de Santa Catarina, na Rua Marechal Deodoro nº 90, Centro, CEP 89.700-172, neste ato representado pelo Srº **LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO**, portador da cédula de identidade RG nº 5359397 SSP/SC, inscrito no CPF nº 083.044.299-50, residente e domiciliado em Concordia – SC, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2.013, e em conformidade com as disposições a seguir:

| Item | Descrição do Objeto | Marca | Qtde | Valor Unit R$ |
|---|---|---|---|---|
| 25 | PNEU 1400x24 (16 LONAS) | SUPERGUIDE G2/L2 | 18 UN | 3.220,00 |
| 29 | PNEU 17.5x25 (16 LONAS J3L3) | PLUSWAY E3/L3 | 12 UN | 3.722,00 |

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – PR, 24 de março de 2.022.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Município de Goioerê

***LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO***
Zeus Comercial EIRELI.

**Publicado por:**
Kauany Souza de Melo Santos
**Código Identificador:**3A696C54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**TERMO DE RECISÃO AMIGÁVEL DE TERMO DE CESSÃO DE USO**

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, inscrito no CNPJ sob nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.6.458.191-0 SESP/PR e do CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2.021 a 31 de dezembro de 2.024, matrícula funcional nº 604007 e a **ASSOCIAÇÃO GOIOERENSE DE DIFICIENTES FÍSICOS - AGODEF** , inscrita no CNPJ sob nº 80.900.657/0001-44, com sede e domicílio jurídico estabelecida na Rua Engenheiro Beltrão, n°1.300, Bairro Vila Guaíra, na cidade Goioerê-PR, neste ato representada pela Presidente **SOLANGE VALENTE DIAS**, brasileira, divorciada, professora, portadora da cédula de identidade RG n°4.211.434-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 573.123.979-72, residente e domiciliada na Rua Carlos Gomes, nº 1920, Santa Casa, na cidade de Goioerê - PR, resolve em comum acordo, nos termos do artigo 79, inciso II, da **Lei** 8.666/93, rescindir o Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel, firmado na data de 16 de setembro de 2.013, sob as seguintes condições:

Fica nesta data efetuada a Rescisão Amigável do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel firmado na data de 16 de setembro de 2.013, cujo objeto é um AUTOMÓVEL – **MARCA GM/ MODELO CORSA SEDAN MAXX** – 05 MARCHAS A FRENTE E UMA RÉ, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE PARA 45 LITROS, ANO 2006, COR AMARELA, CHASSI 9BGXH19G07B158679, consubstanciado na solicitação da Secretaria de Assistência Social, e autorizado pela autoridade superior desta administração.

A Rescisão em questão será processado á partir de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná**,** desobrigando as partes das responsabilidades a ele inerentes;

Para firmeza e como prova de haver entre as partes comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê-PR, 24 de março de 2.022.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Município de Goioerê
Concedente

***SOLANGE VALENTE DIAS***
Associação Goioerense de Deficiente Físicos – AGODEF
Cessionária

**Publicado por:**
Kauany Souza de Melo Santos
**Código Identificador:**0B83652E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2.021.**

Pelo presente Termo, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob nº 09.298.629/0001-34, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 897.614.809-68, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado à empresa **CLINICA OTANI – SERVIÇOS MÉDICOS**, pessoa jurídica, com sede em Goioerê, Estado do Paraná, na Travessa Severino Veloso de Araujo, nº 61, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, inscrita no CNPJ sob o nº 35.782.279/0001-97, neste ato representada pelo Sr. **EDUARDO OTANI**, brasileiro, médico, portador da cédula de Identidade RG nº 85829807 SESP/PR, inscrito no CPF nº 320.390.898-02, residente e domiciliado em Goioerê Estado do Paraná, Rua Venezuela, nº 433, Jd. Morumbi, CEP 87.360-000, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 125/2.021, referente à Inexigibilidade nº 010/2.021, para constar a seguintes alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 125/2.021, nos termos do disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, conforme tabela abaixo:

| Especialidade | Quantidade Total | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|
| SERVIÇOS DE AUDITOR DE AIH e AUTORIZADOR DE EMISSÃO DE AIH - Médico Auditor Técnico de AIH e Autorizador de emissão de AIH, Carga horária de 20 horas semanais, para atender a demanda de fiscalização das internações do SUS no Município e demais demandas administrativas, conforme necessidade da Secretaria de Saúde. | 12 Serv. | 8.250,00 | 99.000,00 |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**
O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em **26/03/2.022.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**
O valor do presente Termo é de R$- 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO**
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

| Despesa | Unid. Orç. | Funcional | Elemento | Recurso |
|---|---|---|---|---|
| 270 | 12.02 | 10.301.0010.2.064 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0303 |

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 24 de março de 2.022.

***ROBERTO REIS DE LIMA***
Município de Goioerê
Contratante

***EDUARDO OTANI***
Clínica Otani – Serviços Médicos
Contratada

**Publicado por:**
Kauany Souza de Melo Santos
**Código Identificador:**9F257B69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 098/2.021 - UASG 451481**

Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa especializada em prestação de SERVIÇOS DE CONTROLE DE FROTAS (RASTREAMENTO E

MONITORAMENTO) de veículos via GPS, INCLUINDO OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS EM COMODATO, para atender a frota de Veículos do Município de Goioerê/PR.
Republicado em virtude de alteração no objeto.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hrs do dia 28/03/2.022.
Abertura das propostas: 11/04/2.022 às 08:30 hrs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 23 de março de 2.022.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Kauany Souza de Melo Santos
**Código Identificador:**88578DC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2.022 - UASG 451481**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS contratações de SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM nas cidades de CURITIBA e CASCAVEL, para atender pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde deste Município.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hrs do dia 28/03/2.022.
Abertura das propostas: 11/04/2.022 às 14:30 hrs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 24 de março de 2.022

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Kauany Souza de Melo Santos
**Código Identificador:**F71DF26A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 042/2.022 - UASG 451481**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO de futuras aquisições de ARRANJO FLORAL e COROA DE FLORES, conforme solicitação da Secretaria de Administração deste Município.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hrs do dia 28/03/2.022.
Abertura das propostas: 11/04/2.022 às 16:00 hrs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 24 de março de 2.022

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kauany Souza de Melo Santos
**Código Identificador:**353804FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DECRETO Nº. 7.416/2.022**

DECRETO Nº. 7.416/2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.865/2.021 de 06 de dezembro de 2.021 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 17.976,50 (dezessete mil novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), com as seguintes especificações:

| | |
|---|---|
| 1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS | |
| 1402.08.244.0014.2.076-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS | |
| DOTAÇÃO 548-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 1000 | R$ 17.976,50 |
| TOTAL | R$ 17.976,50 |

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---|---|
| 9900-RESERVA DE CONTINGENCIA | |
| 9999-RESERVA DE CONTINGENCIA | |
| 9999.99.999.0099.9.999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA | |
| DOTAÇÃO 827-9.9.99.99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA-FONTE 1000 | R$ 17.976,50 |
| TOTAL | R$ 17.976,50 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Goioerê, Estado do Paraná, em 24 de março de 2.022.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito Do Município De Goioerê

**Publicado por:**
Gedilmar Geraldo Santos
**Código Identificador:**0D8B2CC7

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR**
**RESOLUÇÃO 05/2022 CMDCA**

Dispõe sobre Comissão Especial do Processo Eleitoral para Suplentes do Conselho Tutelar 2020/2023.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 08 de novembro de 2017, em reunião extraordinária realizada no dia 24 de março de 2022,

**Resolve**

Art. 1º- Retificar a Resolução 04/2022, que dispõem sobre a Comissão Especial do Processo Eleitoral para Suplentes do Conselho Tutelar 2020/2023.
Onde se lê:
**Sociedade Civil**:
Nair Knoroski – Pastoral da Criança
Vilma Rengel – Pastoral catequética
**Governamental:**
Andressa Lange - Secretaria Municipal de Assistência Social
Dilvane Aparecida Pacheco Santos - Secretaria Municipal de Saúde
Leia-se:
**Sociedade Civil**:
Nair Knoronoski – Pastoral da Criança - Presidente
Vilma Rengel – Pastoral catequética
Leila de Fátima Peloso Cagnini – APAE
**Governamental:**

Andressa Lange - Secretaria Municipal de Assistência Social - Secretária
Dilvane Aparecida Pacheco Santos - Secretaria Municipal de Saúde
Fabiano Belini Sordi – CRAS – **Vice-Presidente**

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação

Goioxim, 24 de março de 2022.

***NAIR KNORONOSKI***
Presidente CMDCA

**Publicado por:**
Joseane Gutelvil
**Código Identificador:**AA29C705

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR**
**RESOLUÇÃO 06/2022 CMDCA**

Dispõe sobre os critérios para a comprovação de idoneidade moral para compor os documentos dos candidatos interessados a participar do Processo Eleitoral para Suplentes do Conselho Tutelar 2020/2023, conforme Edital 001/2022 – CMDCA e dá outras providências.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 08 de novembro de 2017, reunido extraordinariamente dia 24 de março de 2022

**Resolve,**

**Art. 1º**- Acrescentar os documentos abaixo relacionados, com demais documentos exigidos no item 3 do Edital 01/2022 – CMDCA, para realizar a inscrição do Processo Eleitoral para Suplentes do Conselho Tutelar 2020/2023, a saber:

- **Declaração de Idoneidade Moral** (Documento aprovado pelo CMDCA), disponível na Secretaria Municipal de Assistência Social, preenchido e assinado;
- **Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal**;
- **Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual;**
- **Certidão Negativa da Vara Criminal da Comarca**;

**Art. 2º**- Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 24 de março de 2022.

***NAIR KNORONOSKI***
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Publicado por:**
Joseane Gutelvil
**Código Identificador:**F2A726F9

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR**
**RESOLUÇÃO 07/2022 CMDCA**

Dispõe sobre a ratificação dos documentos necessários para a inscrição no Processo Eleitoral para Suplentes do Conselho Tutelar 2020/2023, e dá outras providências.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 08 de novembro de 2017,

**Resolve:**

**Art. 1º**- Ratificar os documentos exigidos no item 03 do Edital 001/2022 CMDCA, bem como da Resolução 06/2022 CMDCA.

**Art. 2º** - Para realizar a inscrição no Processo Eleitoral para Suplentes do Conselho Tutelar 2020/2023, são necessários os documentos, a saber:

- Comprovante de Residência
- Declaração de Idoneidade Moral (disponível na Secretaria Municipal de Assistência Social);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual;
- Certidão Negativa da Vara Criminal da Comarca;
- Cópia do diploma, certificado ou declaração de conclusão de ensino médio;
- Cópia do certificado ou declaração de conclusão de informática básica;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Comprovante de Regularidade Eleitoral;

**Art. 3º**- As inscrições serão realizadas entre 25 de março de 2022 a 25 de abril de 2022, conforme o Edital 001/2022 CMDCA, na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Sete de Setembro, 165, Centro, em horário comercial (08h00min ao 12h00min – 13h00min às 17h00min), de segunda a sexta.

**Art. 4º** - A inscrição somente será efetivada com a documentação completa, não sendo aceito documentação incompleta;

**Art. 5º**- Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 24 de março de 2022.

***NAIR KNORONOSKI***
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Publicado por:**
Joseane Gutelvil
**Código Identificador:**ADBE58F6

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR**
**EDITAL 01/2022 CMDCA**

**EDITAL 01/2022**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GOIOXIM – CMDCA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 539/2017 e pelo Decreto nº 52/2020.**

Faz publicar o Edital 01/2022 de Convocação para o Processo Eleitoral para Suplentes do Conselho Tutelar 2020/2023.

**1. DO OBJETO**
1.1 O presente Edital tem como objeto o Processo Eleitoral para Suplentes do Conselho Tutelar 2020/2023, o qual será realizado sob a responsabilidade Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

**2. DO CONSELHO TUTELAR**
2.1 O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.
2.2 Cada Conselho Tutelar será composto por 05 (cinco) conselheiros titulares e, ao menos, 05 (cinco) suplentes, conforme ordem decrescente de votação.
2.3 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:
a) O processo será realizado para o preenchimento das vagas para membros suplentes, conforme ordem decrescente de votação;
b) A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade como disposto editada pelo CONANDA;
c) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverá criar uma Comissão Especial, instituída por meio de

publicação em Diário Oficial ou equivalente, de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e conselheiros da sociedade civil, para a realização do Processo Eleitoral para Suplentes do Conselho Tutelar 2020/2023.
d) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, publicará Editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente, para cada uma das fases do processo de escolha de conselheiros tutelares, os quais deverão dispor sobre:
I – a documentação exigida aos candidatos para que possam concorrer no processo eleitoral;
II – as regras do Processo Eleitoral para Suplentes do Conselho Tutelar 2020/2023, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos;
III – as sanções previstas aos candidatos no caso de descumprimento das regras do Processo Eleitoral para Suplentes do Conselho Tutelar 2020/2023;
IV – a regulamentação quanto às fases de impugnação, recurso e outras do Processo Eleitoral para Suplentes do Conselho Tutelar 2020/2023; e
V – as vedações.

**3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR**

3.1. Ser maior de 21 (vinte e um) anos de idade;
3.2. Ter reconhecida idoneidade moral, firmada em documento próprio, segundo critérios estipulados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, através de Resolução;
3.3. Residir no município, no mínimo há 01 (um) ano e comprovar domicílio eleitoral;
3.4. Estar no gozo de seus direitos políticos;
3.5. Apresentar no momento da inscrição, diploma, certificado ou declaração de conclusão de ensino médio;
3.6. Não ter sido penalizado com a destituição de cargo de Conselheiro Tutelar.
3.7. Apresentar no momento da inscrição, certificado ou declaração de conclusão de informática básica;
Parágrafo único. O membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA ou servidor municipal ocupante de cargo em comissão que pretenda concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar deverá requerer o seu afastamento no ato da inscrição.

**4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO**

4.1. Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 40 horas semanais.
4.2. O valor do vencimento será de R$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais) equivalente a 1/3 do salário do poder legislativo municipal, bem como gozarão os conselheiros dos direitos previstos no art. 134 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

**5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**

5.1. As atribuições dos membros do conselho tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

**6. DA COMISSÃO ESPECIAL**

6.1. Conforme a Resolução 03/2022 do CMDCA, permanece instituída a composição da Comissão Especial Processo Eleitoral para Suplentes do Conselho Tutelar 2020/2023, considerando a paridade entre representantes do governo e da sociedade civil, a saber:
· **Sociedade Civil**:
· Nair Knoronoski – Pastoral da Criança - **Presidente**
· Vilma Rengel – Pastoral catequética
· Leila de Fátima Peloso Cagnini – APAE
· **Governamental:**
· Andressa Lange - Secretaria Municipal de Assistência Social - **Secretária**
· Dilvane Aparecida Pacheco Santos - Secretaria Municipal de Saúde
· Fabiano Belini Sordi – CRAS – **Vice-Presidente**
6.2. Conforme a Lei Municipal 539/2017, ficam designados como Presidente do Processo Eleitoral para Suplentes do Conselho Tutelar 2020/2023, Nair Knoronoski, na ausência desta, pelo Vice-Presidente Fabiano Belini Sordi, e Secretária Andressa Lange, eleita e comprovada através da ata 08/2022 CMDCA.
6.3. A Comissão Especial do Processo Eleitoral para Suplentes do Conselho Tutelar 2020/2023 é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.
6.4. É facultado a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação citada acima, as candidaturas que não atendam aos requisitos exigidos, indicando no instrumento impugnatório os elementos probatórios.
6.5. A Comissão Especial deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa.
6.6. A Comissão Especial realizará reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos, assim como realização de outras diligências.
6.7. Das decisões da Comissão Especial, caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
6.8. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com envio de cópia ao Ministério Público.
6.9. A Comissão Especial deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do Conanda.
6.10. A Comissão Especial estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.
6.11. A Comissão Especial deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
6.12. O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo Eleitoral para Suplentes do Conselho Tutelar 2020/2023, que ocorrerá no dia 26 de junho de 2022.
6.13. O CMDCA deverá escolher e divulgar os locais de votação.
6.14. A Comissão Especial deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.

**7. DOS IMPEDIMENTOS**

7.1 São impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art.140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
7.2 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução 170/2014, publicada pelo CONANDA.
7.3. Estende-se o impedimento da disposição acima ao conselheiro tutelar que tenha as relações dispostas com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

**8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA**

8.1 As Etapas do Processo Eleitoral para Suplentes do Conselho Tutelar deverão ser organizadas da seguinte forma:
**I. Primeira Etapa: Inscrições e entrega de documentos;**
**II. Segunda Etapa: Análise da documentação exigida;**
**III. Terceira Etapa: Dia do Processo Eleitoral para Suplentes do Conselho Tutelar;**
**IV. Quarta Etapa: Divulgação do Resultado Final;**

**9. DA PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

9.1. A participação para o Processo Eleitoral para Suplentes do Conselho Tutelar 2020/2023, será através de inscrição realizada mediante requerimento do candidato em formulário próprio, fornecido

pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA até a data-limite prevista no Edital, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos requisitos estabelecidos no Edital.
9.2. Cada candidato poderá registrar, além do nome, um codinome.
Parágrafo único. Não poderá haver registro de codinomes iguais, prevalecendo o codinome do primeiro candidato a efetuar a sua inscrição.
9.3. As inscrições serão realizadas no período de **25 de março de 2022** a **25 de abril de 2022**, das 08h00min ao 12h00min e das 13h00min às 17h00min, em dias úteis de segunda-feira a sexta-feira, na Secretaria Municipal de Assistência Social – Sede do CMDCA, localizada na Rua Sete de Setembro, 165 – Centro, Goioxim/PR – CEP: 85162-000 telefone (42) 3656-1304, de acordo com o prazo estabelecido no Edital, publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Goioxim.
9.4. A veracidade das informações prestadas na inscrição é de total responsabilidade do candidato.

**10. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**
10.1. A Comissão Especial procederá à análise da documentação exigida prevista na Resolução e no Edital, publicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
10.2. A análise dos documentos será realizada no prazo de 24 horas após encerramento do prazo para recebimento da documentação.
10.3. Após a análise da documentação, será publicado as inscrições deferidas.
10.4. Caso o candidato sofra impugnação, este será intimado para que, em 05 (cinco) dias contados da data da intimação, apresente sua defesa.
10.5. Decorrido o prazo do parágrafo anterior, a Comissão do Processo Eleitoral decidirá em 03 (três) dias, dando ciência pessoal da decisão ao impugnante, ao candidato impugnado e ao Ministério Público, e também a publicando na sede do CMDCA.
10.6. Da decisão da Comissão do Processo Eleitoral caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, composta por no mínimo 2/3 de seus membros, no prazo de 03 (três) dias úteis, que designará reunião extraordinária e decidirá, em igual prazo, em última instância, dando ciência pessoal da decisão ao impugnante, ao candidato impugnado e ao Ministério Público.
10.7. Julgadas em definitivo todas as impugnações, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no prazo de 24 horas, publicará em Edital no Órgão Oficial do Município, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas.

**11. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS**
11.1. A partir da publicação da lista dos candidatos habilitados a participar do processo de escolha, no prazo de 05 (cinco) dias, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada.
11.2. Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo Eleitoral para Suplentes do Conselho Tutelar, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.
11.3. O candidato impugnado terá 05 (cinco) dias após a data de publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa.
11.4. Após análise da documentação pela Comissão Especial será publicada a lista dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha, que ocorrerá no dia 26 de junho de 2022.
11.5. No dia 20 de maio de 2022, será publicada a lista de candidatos habilitados e não habilitados para o certame.
11.6. O candidato não habilitado terá o prazo de 05 (cinco) dias após a data da publicação para apresentar recurso a Comissão Especial do Processo Eleitoral para Suplentes do Conselho Tutelar.

**12. DA TERCEIRA ETAPA - PROCESSO ELEITORAL PARA SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR**
12.1. Esta etapa definirá os conselheiros tutelares suplentes.
12.2. O Processo Eleitoral para Suplentes do Conselho Tutelar realizar-se-á no dia 26 de junho de 2022, das 08h às 17h, horário local, conforme previsto no Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e será divulgado por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.
12.3. O resultado oficial da votação será publicado imediatamente após a apuração por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.
12.4. Poderão ser apresentados pedidos de impugnação de votos à medida em que estes forem sendo apurados, cabendo a decisão à Comissão do Processo Eleitoral, pelo voto majoritário de seus componentes, com recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA que decidirá em 03 (três) dias, com ciência ao Ministério Público.
12.5. A Comissão do Processo Eleitoral manterá registro de todas as intercorrências do processo eleitoral, lavrando ata própria, da qual será dada ciência pessoal ao Ministério Público.
12.6. Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA proclamará o resultado, providenciando a publicação dos nomes dos candidatos votados, com o número de votos que cada um recebeu.

**13. DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO ELEITORAL PARA SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR**
13.1. Conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

**14. DO EMPATE**
14.1. Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que possua maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente; e, persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada.

**15. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**
16.1. Ao final de todo o Processo Eleitoral para Suplentes do Conselho Tutelar, a Comissão Especial divulgará no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos conselheiros tutelares suplentes escolhidos em ordem decrescente de votação.

**16. DOS RECURSOS**
16.1. Realizado o Processo Eleitoral para Suplentes do Conselho Tutelar, os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Especial do Processo Eleitoral para Suplentes do Conselho Tutelar e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.
16.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo Presidente da Comissão Especial do Processo Eleitoral para Suplentes do Conselho Tutelar.
16.3. O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial do Processo Eleitoral para Suplentes do Conselho Tutelar para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.
16.4. Das decisões da Comissão Especial do Processo Eleitoral para Suplentes do Conselho Tutelar caberá recurso à plenária do Conselho Municipal que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
16.5. A decisão proferida nos recursos, pela Comissão Especial do Processo Eleitoral para Suplentes do Conselho Tutelar é irrecorrível na esfera administrativa.

16.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial do Processo Eleitoral para Suplentes do Conselho Tutelar fará publicar a relação dos candidatos habilitados
a concorrer, com cópia ao Ministério Público.

**17. DA QUARTA ETAPA – RESULTADO FINAL**
17.1. Será divulgada a lista em forma decrescente dos suplentes, estes serão convocados quando houver a necessidade.
17.2. Os conselheiros tutelares eleitos como suplentes, deverão participar do processo de capacitação/formação continuada relativa à legislação específica às atribuições do cargo e dos demais aspectos da função, promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
17.3. O conselheiro reeleito ou que já tenha exercido a função de Conselheiro Tutelar em outros mandatos, também fica obrigado a participar do processo de capacitação/formação continuada, considerando a importância do aprimoramento continuado e da atualização da legislação e dos processos de trabalho.

**18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
18.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Eleitoral para Suplentes do Conselho Tutelar, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 539/2017 e Resoluções do CMDCA.
18.2. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes ao Processo Eleitoral para Suplentes do Conselho Tutelar.
18.3. O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo Eleitoral para Suplentes do Conselho Tutelar.

**Cronograma Referente ao Edital 02/2021 do CMDCA**

| EVENTOS | DATAS |
|---|---|
| Publicação do Edital | 25/03/2022 |
| Inscrições na sede do CMDCA das 08h00min às 12h00min - 13h00min às 17h00min, em dias úteis – segunda a sexta. | 25/03/2022 a 25/04/2022 |
| Análise dos Requerimentos de inscrições. | 26/04/2022 |
| Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferida no mural do CMDCA e outros meios equivalente. | 27/04/2022 |
| Prazo para impugnação – Qualquer cidadão. | 27/04/2022 a 02/05/2022 |
| Caso o candidato sofra impugnação, este será intimado para que, em 05 (cinco) dias contados da data da intimação, apresente sua defesa. | 02/05/2022 a 06/05/2022 |
| Comissão do Processo Eleitoral decidirá em 03 (três) dias, dando ciência pessoal da decisão ao impugnante, ao candidato impugnado e ao Ministério Público, e também a publicando na sede do CMDCA. | 09/05/2022 a 11/05/2022 |
| Recurso à Plenária do CMDCA, | 12/05/2022 a 16/05/2022 |
| Decisão CMDCA | 17/05/2022 a 19/05/2022 |
| Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição homologada, em ordem alfabética. | 20/05/2022 |
| Campanhas | 20/05/2022 a 25/06/2022 |
| Eleição | 26/06/2022 |
| Pedidos de impugnação de votos | Durante a apuração |
| Recurso ao CMDCA | 27/06/2022 a 29/06/2022 |
| Divulgação do Resultado através de publicação no diário oficial | 30/06/2022 |

Goioxim, 24 de março de 2022.

***NAIR KNORONOSKI***
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Publicado por:**

Joseane Gutelvil
**Código Identificador:**ACE0598C

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 023 2022**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 036/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022**
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 023/2022.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço **POR ITEM**
Objeto: Aquisição de materiais de uso hospitalar e odontológico destinado a manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde.

Valor Máximo: R$ 917.484,60.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 24 de março de 2022, até às 09:00 horas do dia 07 de abril de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 07 de abril de 2022, na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br.

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: http://187.108.196.205:7474/transparencia/licitacoes, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br.
Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 23 de março de 2022.

***FLÁVIO BALDUINO SOARES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Flavio Balduino Soares
**Código Identificador:**525EE14F

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**RATIFICAÇÃO PROCESSO DISPENSA 06/2022**

RATIFICAÇÃO
Processo dispensa 06/2022
Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Goioxim, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação 06/2022 de 24/02/2022. Cujo Objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCÇÃO E MONTAGEM DE TOLDO EM ACRÍLICO POLICARBONATO AVEOLAR 6.MM, INCLUINDO CALHAS E RUFOS. Adjudico as empresas CHISLENE DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ 12.071.586/0001-64, RUA ERNESTO F.QUEIROZ, 460 LOJA - CEP: 85040440 - BAIRRO: VILA CARLI CIDADE/UF: Guarapuava/PR o objeto supra citado.

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 24/02/2022

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita Mun. de Goioxim

**Publicado por:**
Flavio Balduino Soares
**Código Identificador:**FC973290

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ADITIVO CONTRATUAL Nº 061/2022 EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2019, DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **SL SOUZA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, CNPJ nº 17.231.174/0001-68**

**Objeto do Contrato**: Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços nos setores de publicidade, marketing e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a divulgação de serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral. Como atividades complementares os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação.

**Objetivo do Aditivo:** O objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato Administrativo Nº 092/2019, decorrente de alteração de meta física.

**Do Acréscimo do Valor:** a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, que corresponde ao percentual de **20%** do valor total do Contrato Administrativo nº 092/2019, do Edital de Tomada de Preços nº 002/2018, que é de **R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).** O valor total final do objeto, considerando o presente Termo Aditivo, será de **R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato inicial.

Guaíra, Paraná, 24 de março de 2022.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**55BCB8B5

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2022**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **EDMAR DE LIMA, CNPJ nº 21.807.360/0001-70**

**Objeto do Contrato:** O presente Contrato tem por objeto a execução, pelo **CONTRATADO**, de apresentação artística intitulada **"Malabares Musicais – Acústico e Ao Vivo"**, em dupla conforme proposta apresentada e aprovada, bem como descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital de Chamamento Público nº 003/2022, que dele faz parte integrante.

**Valor Total: R$ 1.000,00 (mil reais).**

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do contrato tem início em 24 de março de 2022 e término em **23 de março de 2023**.

**Data de Assinatura:** 24 de março de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 24 de março de 2022.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**60EFED4A

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA Nº 134/2022**

Ementa: Declara FRACASSADO o processo Licitatório na modalidade de Edital de **Pregão Presencial nº 018/2022** – Município de Guaíra – Estado do Paraná.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,
**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Declarar FRACASSADO o processo licitatório na modalidade de Edital de **Pregão Presencial nº 018/2022**, que tem como objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos leves, destinados a frota municipal, com fulcro no inciso 3° do artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, em 24 de março de 2022.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**7172CCE6

**CONSAMU**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2022 – DISPENSA 15/2022**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
**CONTRATADA:** LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A DEMANDA DO HOSPITAL DE RETAGUARDA ALLAN BRAME PINHO POR 05 (CINCO) MESES.
**VALOR TOTAL:** R$ 50.979,34 (cinquenta mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos).
**VIGÊNCIA:** 05 (cinco) meses.
**DATA:** 21 de março de 2022.

| | |
|---|---|
| **ASSINATURAS:** | Luiz Ernesto De Giacometti |
| | João Gabriel Avanci |
| | Gustavo Lopes |

**Publicado por:**
Suzi Fernanda Feliz de Lira
**Código Identificador:**F73C3AD9

**CONSAMU**
**EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 30/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
**CONTRATADA:** GOTA D'ÁGUA LAVANDERIA LTDA
**Objeto:** Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a contar de **19 de abril de 2022**. Concede-se reajuste de aproximadamente 9,44% com base no índice IPCA/IBGE, conforme cláusula sexta do contrato ora mencionado O valor total estimado da renovação será de **R$ 1.535.400,00 (um milhão, quinhentos e trinta e cinco mil, e quatrocentos reais).**
**Firmado em:** 21 de março de 2022.
**Assinaturas:** Luiz Ernesto de Giacometti
João Gabriel Avanci
Jairo Frare

**Publicado por:**
Suzi Fernanda Feliz de Lira
**Código Identificador:**08071EE1

**CONSAMU**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2022 – DISPENSA 13/2022**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
**CONTRATADA:** TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A DEMANDA DO HOSPITAL DE RETAGUARDA ALLAN BRAME PINHO POR 05 (CINCO) MESES.
**VALOR TOTAL:** R$ 16.869,20 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).
**VIGÊNCIA:** 05 (cinco) meses.
**DATA:** 17 de março de 2022.

| | |
|---|---|
| **ASSINATURAS:** | Luiz Ernesto De Giacometti |
| | João Gabriel Avanci |
| | Simone Pozzebon |

**Publicado por:**
Suzi Fernanda Feliz de Lira
**Código Identificador:**B290C172

**CONSAMU**
**CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNÍCIPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 16/2022**

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, **RATIFICA A DISPENSA Nº 16/2022**, fundamentado no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993, conforme documentos constantes do processo administrativo nº 286/2022 e DISPENSA Nº 16/2022, cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PALOTINA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PALOTINA/PR POR UM PERÍODO DE 05 (CINCO) MESES"** com a empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 44.734.671/0001-51, no valor de R$ 33.930,00 (trinta e três mil, e novecentos e trinta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.003.10.302.0002.2006. – 3.3.90.30.09.00– Material Farmacológico.

Cascavel – PR, 23 de março de 2022.

***LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI***
Presidente Do CONSAMU

**Publicado por:**
Suzi Fernanda Feliz de Lira
**Código Identificador:**D6A05A1A

**CONSAMU**
**CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNÍCIPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 17/2022**

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, **RATIFICA A DISPENSA Nº 17/2022**, fundamentado no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993, conforme documentos constantes do processo administrativo nº 287/2022 e DISPENSA Nº 17/2022, cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PALOTINA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PALOTINA/PR POR UM PERÍODO DE 05 (CINCO) MESES"** com a empresa **LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 00.339.246/0001-92, no valor de R$ 12.447,50 (doze mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.003.10.302.0002.2006. – 3.3.90.30.09.00– Material Farmacológico.

Cascavel – PR, 23 de março de 2022.

***LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI***
Presidente do CONSAMU

**Publicado por:**
Suzi Fernanda Feliz de Lira
**Código Identificador:**9FF37C2B

**CONSAMU**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2022 – DISPENSA 16/2022**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
**CONTRATADA:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PALOTINA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PALOTINA/PR POR UM PERÍODO DE 05 (CINCO) MESES.
**VALOR TOTAL:** R$ 33.930,00 (trinta e três mil, novecentos e trinta reais).
**VIGÊNCIA:** 05 (cinco) meses.
**DATA:** 23 de março de 2022.

| | |
|---|---|
| **ASSINATURAS:** | Luiz Ernesto De Giacometti |
| | João Gabriel Avanci |
| | Alessandro Rotoli Camargo |

**Publicado por:**
Suzi Fernanda Feliz de Lira
**Código Identificador:**9F81FAB1

**PROJUR**
**PORTARIA N° 133/2022 DATA: 24.03.2022**

Ementa: atribui gratificação aos servidores públicos municipais pelo exercício de encargos especiais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, no artigo 65, IX e 88 da Lei Municipal nº 1.246/2003 e de conformidade com o Decreto Municipal nº 097/2011 de 07.04.2011, e considerando os Memorandos sob os nºs 038/2021, 082/2021 e 4.395/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica atribuída a gratificação no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) somando ao vencimento básico dos servidores públicos municipais a seguir mencionados, pelo exercício de encargos especiais:

| **Encargo Especial** | **Fundamentação Legal** | **A partir de** |
|---|---|---|
| Participação Comissão Permanente de Licitações, Equipes de Apoio e Pregoeiros para Pregões Presenciais e Eletrônicos | Portaria nº 125/2022 | 01.03.2022 |
| **Servidores** | **Matrícula nº** | |
| Flavia Leticia Gonçalves Chibinski Malta | 29430-01 | |

| **Encargo Especial** | **Fundamentação Legal** | **A partir de:** |
|---|---|---|
| Participação Comissão Incumbida do Recebimento de Equipamentos, Bens, Materiais e Serviços em Geral | Portaria nº 126/2022 | 01.03.2022 |
| **Servidores** | **Matrícula nº** | |
| Adenir Pinheiro | 17604-01 | |
| Alessandro Neves Lourenço | 29345-01 | |
| Altemir Custódio Ribeiro | 2771-01 | |
| Antonio Ozandir Groff | 23337-02 | |
| Arlindo Schimdt | 17639-01 | |
| Barbara da Silva Costa | 29778-01 | |
| Cacio Rogério Ortelan | 18015-01 | |
| Carlos Alberto Diez Loyolla | 18040-01 | |
| Carlos Graciano dos Santos | 19992-02 | |
| Cassiana Antonio Vicente | 29508-01 | |
| Celio Exposito de Freitas | 25496-01 | |
| Cláudia Martins de Oliveira | 29479-01 | |
| Claudio de Jesus | 17507-01 | |

| | |
|---|---|
| Clóvis Vieira de Castro | 29525-01 |
| Elisana Diniz Meira | 12270-02 |
| Elivelton João Claro Guedes | 28576-01 |
| Everton Santana Gomes | 29190-02 |
| Gustavo Henrique dos Reis Sabior | 29546-01 |
| Irines Groff | 1538-01 |
| Jeferson Dimas Auler | 20486-04 |
| Jessica Barbosa Xavier | 25984-01 |
| Marcos Antonio Machado | 17736-01 |
| Miriele Tatiane Bastos Sela | 24961-01 |
| Natália Maria de Oliveira de Souza Pedrozo | 29859-01 |
| Reinaldo de Souza | 29405-01 |
| Renato Arguelho | 24597-01 |
| Robson Leme de Souza | 29478-04 |
| Roseli Terezinha Paternolli | 29383-01 |
| Tais Caroline Espósito Brito | 29524-01 |

| **Encargo Especial** | **Fundamentação Legal** | **A partir de:** |
|---|---|---|
| Participação Comissão Incumbida do Recebimento de Obras e Serviços de Engenharia | Portaria nº 127/2022 | 01.03.2022 |
| **Servidores** | **Matrícula nº** | |
| Bruno Andrei Colcetta | 29173-01 | |
| Daniele Fank Cândido | 28975-01 | |
| Franz Jambersi | 2429-01 | |
| João Baptista Montanari | 29431-01 | |
| Vidal Aguirre Cabrera | 2496-01 | |

**Art. 2º** Revoga-se a Portaria nº 038/2022, e as demais disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia à partir de 01 de março de 2022.

**Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de março de 2022.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandro Alves de Andrade
**Código Identificador:**E1344128

---

**PROJUR**
**TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2022 TERMO DE CONVÊNIO PARA A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LAVRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR E O 3º PELOTÃO DA 2ª COMPANHIA DO 19º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR DE GUAÍRA/PR.**

Por este instrumento, em que figura de um lado como cessionário o 3º PELOTÃO DA 2ª COMPANHIA DO 19º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR DE GUAÍRA/PR, com sede na Rua Aquiles Vendrusculo, nº 154, Parque do Lago, no Município de Guaíra/PR, neste ato representado pelo 2º Tenente QOPM, o Sr. **FREDERICO LEAL MARCELINO**, da PMPR , RG 14.811.929-5, CPF: 066.502.926-80, e de outro lado figura com cedente, o **MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR**, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **HERALDO TRENTO**, portador do RG nº 859.664-6 e do CPF nº 428.867.759-91, com fulcro no artigo 115, inciso XI da Lei Municipal 1.247/2003 de 03/12/2003, firmam o presente instrumento de convênio, visando a cessão de servidor municipal para prestar serviços junto ao cessionário, o que fazem sob as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1. –** O presente convênio possui como objeto a cessão de 01 (um) servidor municipal, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser renovado, para exercício de atividades de limpeza em geral, visando auxílio na estruturação do 3º PELOTÃO DA 2ª COMPANHIA DO 19º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR DE GUAÍRA/PR, que realiza o policiamento ostensivo preventivo e preservação da ordem pública no Município de Guaíra/PR, com função de prevenir e reprimir a prática de crimes e serviços de interesse público prestados à comunidade deste Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESIGNAÇÃO DO EXERCÍCIO, DA CARGA HORÁRIA E DA AUSÊNCIA**

**2.** – Na designação do servidor será observada as seguintes cautelas:

**2.1. –** O exercício ocorrerá com período estipulada em portaria Municipal de cessão do servidor.

**2.2. –** A carga horária do servidor deverá ser compatível, resguardando-se a jornada de trabalho legalmente prevista de 40 horas semanais.

**2.2.1–** A frequência do servidor cedido será controlada pelo CEDENTE.

**2.3. –** As faltas de caráter disciplinar, após formalmente constatada pelos responsáveis, deverão imediatamente comunicadas ao Município de Guaíra/PR para as providências cabíveis.

**2.4. –** É facultada a devolução do servidor, mediante prévia comunicação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO**

**3. –** Zelar pela observância da jornada de trabalho do servidor legalmente estabelecido e não permitir o exercício de jornada extraordinária.

**3.1. –** Estar ciente de que o servidor cedido não poderá executar serviços ou praticar atos que demandem fé pública.

**3.2. –** Estar ciente de que o CEDENTE, após formal comunicação, poderá solicitar a substituição ou o retorno do servidor, segundo seu alvedrio.

**3.3. –** O CESSIONÁRIO não poderá, sob qualquer pretexto, alterar a designação do servidor para trabalho que não esteja compreendido no objeto desta cessão e das administrativas de escriturário.

**3.4. –** Promover os esclarecimentos que por ventura vierem a ser solicitados pelo CEDENTE.

**3.5. –** Fiscalizar para que os serviços desenvolvidos pelo servidor cedido estejam de conformidade com o disposto neste convênio.

**3.6. –** Comunicar, com antecedência de 30 (trinta) dias, o seu interesse em promover a devolução do servidor cedido.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE**

**4. –** Estar ciente de que são de sua inteira responsabilidade os pagamentos de todas as despesas com remunerações, encargos previdenciários e trabalhistas, bem como quaisquer outros que porventura integrem os salários ou vencimentos do servidor cedido.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**5. –** O prazo de vigência do presente Termo de Convênio é pelo prazo de 24 (vinte quatro) meses, renovável segundo o interesse e a conveniência da Secretaria Municipal de Administração.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**6. –** Este termo de convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**6.1.** – Considerar-se-á antecipadamente rescindido este tempo no caso de descumprimento injustificado de quaisquer de suas cláusulas, oportunidade na qual o servidor deverá ser devolvido, após prévio ajuste, à CEDENTE.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

**7. –** Fica eleito, desde já, o Foro da Comarca da Guaíra/PR, com renúncia expressa de qualquer outro Juízo, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões que porventura surgirem em função do presente instrumento.

Nada mais. Lido e achado conforme pelas partes, perante as testemunhas, lavrou-se este instrumento de convênio para a cessão de servidora municipal, em 03 (três) vias, por todos assinado, visto que foram atendidas as formalidades legais.

Gabinete do Município de Guaíra, Estado do Paraná, 24 de março de 2022.

***FREDERICO LEAL MARCELINO***
2º Tenente - QOPM Da PMPR

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

Testemunhas:

NOME _____
RG. _____

NOME _____
RG. _____

**Publicado por:**
Alessandro Alves de Andrade
**Código Identificador:**337B755B

---

**PROJUR**
**TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2022 TERMO DE CONVÊNIO PARA A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LAVRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR E O BATALHÃO DE POLÍCIA DE FRONTEIRA DE GUAÍRA/PR**

Por este instrumento, em que figura de um lado como cessionário o BATALHÃO DE POLICIA DE FRONTEIRA DE GUAÍRA/PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.416.932/0001-81, com sede na Av. Thomas Luís Zeballos, nº 1850, Guaíra/PR, neste ato representado pelo Sr. **ELDISON MARTINS DO PRADO**, portador do RG nº 5786292 e do CPF nº 878.116.859-49 e de outro lado figura com cedente, o **MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR**, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **HERALDO TRENTO**, portador do RG nº 859664-6 e do CPF nº 428.867.759-91, com fulcro no artigo 115, inciso XI da Lei Municipal 1.247/2003 de 03/12/2003, firmam o presente instrumento de convênio, visando a cessão de servidor municipal para prestar serviços junto ao cessionário, o que fazem sob as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1. –** O presente convênio possui como objeto a cessão de 01 (um) servidor municipal, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser renovado, para exercício de atividades de limpeza em geral, visando auxílio na estruturação do BATALHÃO DE POLÍCIA DE FRONTEIRA DE GUAÍRA/PR, que realiza o policiamento ostensivo preventivo e preservação da ordem pública na região de fronteira do Brasil, com função de prevenir e reprimir a prática de crimes transfronteiriços, serviços de interesse público prestados à comunidade de Guaíra/PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESIGNAÇÃO DO EXERCÍCIO, DA CARGA HORÁRIA E DA AUSÊNCIA**

**2.** – Na designação do servidor será observada as seguintes cautelas:

**2.1. –** O exercício ocorrerá com período estipulada em portaria Municipal de cessão do servidor.

**2.2. –** A carga horária do servidor deverá ser compatível, resguardando-se a jornada de trabalho legalmente prevista de 40 horas semanais.

**2.2.1. –** A frequência do servidor cedido será controlada pelo CEDENTE.

**2.3. –** As faltas de caráter disciplinar, após formalmente constatada pelos responsáveis, deverão imediatamente comunicadas ao Município de Guaíra/PR para as providências cabíveis.

**2.4. –** É facultada a devolução do servidor, mediante prévia comunicação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO**

**3. –** Zelar pela observância da jornada de trabalho do servidor legalmente estabelecido e não permitir o exercício de jornada extraordinária.

**3.1. –** Estar ciente de que o servidor cedido não poderá executar serviços ou praticar atos que demandem fé pública.

**3.2. –** Estar ciente de que o CEDENTE, após formal comunicação, poderá solicitar a substituição ou o retorno do servidor, segundo seu alvedrio.

**3.3. –** O CESSIONÁRIO não poderá, sob qualquer pretexto, alterar a designação do servidor para trabalho que não esteja compreendido no objeto desta cessão e das administrativas de escriturário.

**3.4. –** Promover os esclarecimentos que por ventura vierem a ser solicitados pelo CEDENTE.

**3.5. –** Fiscalizar para que os serviços desenvolvidos pelo servidor cedido estejam de conformidade com o disposto neste convênio.

**3.6. –** Comunicar, com antecedência de 30 (trinta) dias, o seu interesse em promover a devolução do servidor cedido.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE**

**4. –** Estar ciente de que são de sua inteira responsabilidade os pagamentos de todas as despesas com remunerações, encargos previdenciários e trabalhistas, bem como quaisquer outros que porventura integrem os salários ou vencimentos do servidor cedido.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**5. –** O prazo de vigência do presente termo de convênio é pelo prazo 24 (vinte quatro) meses, renovável segundo o interesse e a conveniência da Secretaria Municipal de Administração.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**6. –** Este termo de convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**6.1.** – Considerar-se-á antecipadamente rescindido este tempo no caso de descumprimento injustificado de quaisquer de suas cláusulas, oportunidade na qual o servidor deverá ser devolvido, após prévio ajuste, à CEDENTE.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

**7. –** Fica eleito, desde já, o Foro da Comarca da Guaíra/PR, com renúncia expressa de qualquer outro Juízo, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões que porventura surgirem em função do presente instrumento.

Nada mais. Lido e achado conforme pelas partes, perante as testemunhas, lavrou-se este instrumento de convênio para a cessão de servidora municipal, em 03 (três) vias, por todos assinado, visto que foram atendidas as formalidades legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 24 de março de 2022.

***SR. ELDISON MARTINS DO PRADO***
Capitão Comandante da 2º Cia Bpfron Batalhão de Polícia de Fronteira de Guaíra/PR

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municípal

Testemunhas:

NOME _____
RG. _____

NOME _____
RG. _____

**Publicado por:**
Alessandro Alves de Andrade
**Código Identificador:**C150B7B1

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

### CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Prefeito João de Giuli, 247, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.186.220/0001-87, neste ato representado pelo seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor RINALDO SANTANA DOS SANTOS, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 004/2022**, nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 9.412/2018, conforme segue:

| | |
|---|---|
| **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2022** | |
| **Contratada: M. A. BERTOLINI GONÇALVES ME** | **CNPJ: 05.156.182/0001-08** |
| **Objeto: Aquisição de móveis de escritório e cadeiras para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Guaraci** | |
| **Valor estimado:** R$ 13.041,00 (Treze mil e quarenta e um reais). | |
| **Data**: 23/03/2022. | |

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS.

***RINALDO SANTANA DOS SANTOS***
Presidente

**Publicado por:**
Michelli de Souza Soares
**Código Identificador:**A7537B3A

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### TERMO DE ADITIVO N°1 TERMO DO CONTRATO Nº.92/2021,

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2022

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.92/2021, objetivando a Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento a alimentação escolar da rede pública de ensino, de acordo com as especificações, quantidade estimada e condições constantes deste Termo de Referência.. decorrente de Pregão n° 28/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATE inscrita no CNPJ sob nº. 37.516.954/0001-61. aditivam o contrato na importância de R$ 7.646,40 (sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 65, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 23 de março de 2022.

***SIDNEI DEZOTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**4DE20FD1

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### PORTARIA Nº 085/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E :**

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor das servidoras municipais, Maria Conceição Rodrigues e Marcia de Souza Pereira Rodrigues, para participar de reunião de alinhamento sobre a Semana Padrão do Worrkshop Planificasus, no dia 24 de março, no período das 06:30 às 18:30 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00 a favor do servidor municipal Robson Rosa Santos, para levar usuária da assistência social para atendimento do serviço de Pericia Médica no INSS - Elidia Marçal de Souza Pereira - no dia 25 de março, no período das 08 às 14 hrs, na cidade de Maringá.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do servidor municipal Diego de Melo Paulo, para levar usuário da Assistência Social - Levi Estevam Arendt - para atendimento no INSS referente requerimento de auxílio doença, no dia 25 de março, no período das 08 às 15 hrs, na cidade de Apucarana.
Conceder 18 (dezoito) diárias, no valor de 35,00, cada uma, a favor do servidor municipal, Anderson Castilho Zago, para levar pacientes em consulta médica, no mês de março, na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 24 dias do mês de março de 2022.

***SIDNEI DEZOTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**B9EE5FA7

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.26/2021, objetivando a Aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento a alimentação escolar da rede pública de ensino. Decorrente de Pregão n° 10/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a COMERCIAL BEIRA RIO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 40.138.949/0001-77. aditivam o contrato na importância de R$ 603,48 (seiscentos e três reais e quarenta e oito centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 65, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 24 de março de 2022.

***SIDNEI DEZOTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**828BC4F3

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Suspende-se no Município de Guaraci, o PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2022, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM APARELHO DE**

**ULTRASSONOGRAFIA, PARA REALIZAR EXAMES EM GESTANTES E DEMAIS POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO E ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACI – PR, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA,** em virtude da necessidade de alterações no processo**.** Assim que realizadas as devidas retificações, a nova data de abertura será divulgada nas formas da lei, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 24 de março de 2022.

***SIDNEI DEZOTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**1B20EF33

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº32/2022

EXTRATO DE CONTRATO N°32/2022

**Origem:**Pregão presencial nº10/2022
**Compromitente:** A Sociedade de Assistência aos necessitados
**CNPJ**: 78.177.763.0001/08
**Compromissada:**Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
**OBJETO**
***REGISTRO DE PREÇO PAR A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELA, CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE LONGA PERMANECIA EM REGIME INTEGRAL DE IDOSOS***.

Valor Global R$ 231.199,62 (Duzentos e trinta e um mil cento e noventa e nove reais e sessenta e dois )
vigência dos Serviços:12(doze) meses

23 de março de 2022.

***LILIAN RAMOS NARLOCH***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jaqueline Ferreira dos Santos
**Código Identificador:**64002DC9

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO N°33/2022

EXTRATO DE CONTRATO N°33/2022

**Origem:**Pregão presencial nº12/2022
**Compromitente:** ILHAMELTUR AGENCIA DE TURISMO LTDA
**CNPJ**: 01.323.636/0003-07
**Compromissada:**Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
**OBJETO** "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS DA ILHA DE SUPERAGUI E ILHA DAS PEÇAS PARA A SEDE DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL".

Valor Global R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais)
vigência dos Serviços:12(doze) meses

24 de março de 2022.

***LILIAN RAMOS NARLOCH***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jaqueline Ferreira dos Santos
**Código Identificador:**DC42F2F0

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

Processo: Inexigibilidade 08/2022
**Objetivo:** Aquisição de Combustíveis, em atendimento a secretaria municipal de Saúde pelo período de 04 (quatro) meses.
**Valor:** R$ 457.600,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

**Gabinete da Prefeita**

Considerando a existência de um único fornecedor no município, e que formulou a proposta de preço e nos termos do parecer jurídicos a empresa **Osmar Shotten** CNPJ 00.285.111/0001-91é declarada adjudicara da presente Inexigibilidade, na forma da Lei:
No termo do artigo 25 da Lei 8666/93, exponho a senhora Prefeita Municipal o presente procedimento para adjudicação, ratificação e homologação, o que após será devidamente publicado a decisão na imprensa oficial deste município.

Guaraqueçaba 24 de março 2022

***JEFFERSON SUNDADOZO TERESA***
Departamento de Compras/Licitação

**Publicado por:**
Jaqueline Ferreira dos Santos
**Código Identificador:**64326DC8

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DESPACHO

Despacho

**Processo**: Inexigibilidade 08/2022

**Objeto:** Aquisição de Combustíveis, em atendimento a secretaria municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses.
**Valor:** R$ 457.600,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais).
Nos termos das informações retro, ratífico a Dispensa deste procedimento e em consequência adjudico a empresa **Osmar Shotten** CNPJ 00.285.111/0001-91, com o objeto: Aquisição de combustível para atendimento da secretaria municipal de Saúde.

**Publique-se no prazo da lei.**

Guaraqueçaba, 24 de março 2022

***LILIAN RAMOS NARLOCH***
Prefeita

**Publicado por:**
Jaqueline Ferreira dos Santos
**Código Identificador:**2A5EDAF2

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO MUNICIPAL 451/2022

SÚMULA: "NOMEIA COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR 2022".

A Prefeita de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados para constituir o Comitê Municipal do Transporte Escolar 2022, junto a Secretaria Municipal de Educação os nomes abaixo relacionados:

| SEGMENTO QUE REPRESENTA | TITULAR /SUPLENTE | NOME COMPLETO | RG | CPF |
|---|---|---|---|---|
| Presidente | TITULAR | ROSINELLE BOTELHO LEOCADIO | 13997234-1 | 032.334.896-33 |
| Presidente | SUPLENTE | ELISETE BATISTA CUNHA | 6871164-9 | 022.442.079-86 |
| Secretaria Mun. de Educação | TITULAR | MARCOS ANTÔNIO PONTES SIMÃO | 12527107-3 | 083.317.179-88 |
| Secretaria Mun. de Educação | SUPLENTE | ALÍPIO REDERD NETO | 9.573.985-7 | 057.642.919-84 |
| Direção das Escolas Municipais | TITULAR | ELISABETE PADOVANI PINTO | 5.135.729-3 | 720.956.529-91 |
| Direção das Escolas Municipais | SUPLENTE | ROSEANE MENDES DEUD | 4499065-2 | 636.148.479-34 |
| Representante dos Pais | TITULAR | LUISA DOS SANTOS BARCELOS | 12.527.033-6 | 084.497.399-85 |
| Representante dos Pais | SUPLENTE | CLEITON SANS MATSUMOTO | 7684654-5 | 046.253.769-20 |

**Art. 2º** - Analisar os Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo o número de alunos atendidos, razões para as faltas e problemas com veículo de transporte escolar, que deverão ser encaminhados aos NRE's. Acompanhar e fiscalizar a gestão dos recursos em relação ao recebimento e correta aplicação conforme instrução normativa em vigor e a Resolução 777/2013-GS/SEED.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, em especial, o Decreto Municipal nº 110/2021 de 08/06/2021.

Publique-se.

Prefeitura de Guaraqueçaba, Gabinete da Prefeita em 24 de março de 2022.

***LILIAN RAMOS NARLOCH***
Prefeita

**Publicado por:**
Anilda Amorim Ferreira
**Código Identificador:**81F0113C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 15/2022

**EXTRATO DE CONTRATO**

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de CONTRATO, referente ao Pregão Eletrônico nº 15/2022.

ITENS (EM ANEXO): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **CENTRO OESTE – COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ **73.334.476/0001-32**
ESPÉCIE: Contrato 39/2022 – Processo nº 22/2022 - Pregão nº 15/2022.
OBJETO: **Aquisição de cadeira os Departamentos de Administração, Engenharia, Recursos Humanos, Fazenda Pública, Contabilidade e Licitação**.
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 2.998,92 (Dois mil novecentos e noventa e oito reais, noventa e dois centavos)**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

ITENS (EM ANEXO): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **SANTA TEREZINHA COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI**.
CNPJ **04.063.503/0001-67**
ESPÉCIE: Contrato 40/2022 – Processo nº 22/2022 - Pregão nº 15/2022.
OBJETO: **Aquisição de cadeira os Departamentos de Administração, Engenharia, Recursos Humanos, Fazenda Pública, Contabilidade e Licitação**.
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 16.199,96 (Dezesseis mil cento e noventa e nove reais, noventa e seis centavos)**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 913 de 26 de Outubro 2021**

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional/Programática | Elementos de despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 46 | 06/001 | 04.122.0017.2.012 | 4.4.90.52 | 1501 |

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Receitas Alienações de Ativos**

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2022
FORO: Comarca de Coronel Vivida – Pr

***LUCIANO DIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucio Diego Guerra
**Código Identificador:**69E2F46C

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 19/2022

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022**
O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 09/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que em razão de impugnações e solicitações de alteração no edital suspende temporariamente a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico**. Aquisição de Aquisição de equipamentos para o Departamento Municipal de Saúde MOBILIARIO SESA/FEDERAL/PSE/FISIO E VIGIASUS**. Mais informações podem ser obtidas pelo site www.honorioserpa.pr.gov.br, pelo e-mail licitaçãopmhonorioserpa@gmail.com ou pelo telefone 0(46)3245-1130.

Honório Serpa, 24 de Março de 2022.

***INDIANARA PATRÍCIA BRIZOLA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Lucio Diego Guerra
**Código Identificador:**1F000383

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 20/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022**
O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 09/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir das **09h00min horas** (horário de Brasília-DF) do dia **07 de Abril de 2022**, através do site www.comprasnet.gov.br , destinado a **Contratação de empresa especializada em ministrar capacitações e Palestras Shows para atenderem atividades e Campanhas realizados pelo Departamento Municipal de Assistência Social**, conforme termo de referencia que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos., nos termos da Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à

espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br,informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail licitaçãopmhonorioserpa@gmail.com ou pelo telefone 0(46)3245-1130.

Honório Serpa, 24 de Março de 2022.

***INDIANARA PATRICIA BRIZOLA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Lucio Diego Guerra
**Código Identificador:**DC404FC1

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO N.º 54/2022

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 54/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 71/2021, de 22 de dezembro de 2021.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 40.589,32 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação(ões)

| | |
|---|---|
| Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS | |
| Unidade - 05002 - DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS | |
| Funcional - 17.452.0005.2021000 - CONSERVAÇÃO, READEQUAÇÃO, ENCASCALHAMENTO E SINALIZAÇÃO DE E | |
| Despesa - 532 - 339030 - 00802 - MATERIAL DE CONSUMO | 40.589,32 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES => | 40.589,32 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fontes: 00802 - IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURISTICA
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 21 de março de 2022

***ELISEU SILVA DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eva Paula Charalo
**Código Identificador:**CD362C70

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
### RESOLUÇÃO Nº 070/2022

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária JESSICA LAIS JUSTUS, durante o período de 28/03/2022 a 07/04/2022, conforme atestado médico apresentado pela servidora.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 28 de março de 2022.

***CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK***
Presidente do CIS Amcespar

**Publicado por:**
Daniele
**Código Identificador:**EBE22A61

### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
### EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

**EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 101/2022**

**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
**Contratada: VANESSA BEATRIS CORREIA**
**CNPJ: 45.022.574/0001-07**
**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTA DE OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA para o CIS Amcespar
**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 005//2022. Processo de Inexigibilidade 020/2021.
**Unidade: 01 – CIS Amcespar**
**Dotação Orçamentária:** 01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

**DATA DA ASSINATURA:** Irati, 24 de março de 2022
**FORO:** IRATI – PR

***CIS AMCESPAR***
Contratante

***VANESSA BEATRIS CORREIA***
Contratada

**Publicado por:**
Daniele
**Código Identificador:**F9EED6A3

### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

A Presidente da Comissão de Licitação do CIS/AMCESPAR, em cumprimento à ratificação procedida pela Presidente do CIS/AMCESPAR, Sra. Cleonice Apª Kufener Schuck, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:
**OBJETO:** Credenciamento de Profissionais da Área da Saúde, através de suas respectivas pessoas jurídicas, para a Prestação de Serviços de atendimento ao Programa de atividades que possibilitem o enfrentamento do covid19, para o CIS/AMCESPAR.

**VALOR:** Aproximado de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) anual, levando em consideração que o serviço é prestado de acordo com a necessidade do CIS/AMCESPAR.

**PRAZO: Até 25/03/2023**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**01.100**
**10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 Fonte 372**
**10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00 Fonte 01001**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Caput, do Art. 25 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Sra. Cleonice Apª Kufener Schuck, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com Parecer Jurídico.

**Irati 23 de março de 2022**

***MÁRCIA JOSIANE PARTEKA***
Presidente da Comissão de Licitação

***CLEONICE APª KUFENER SCHUCK***
Presidente do CIS/AMCESPAR

**Publicado por:**
Daniele
**Código Identificador:**2219A0C2

## GOVERNO MUNICIPAL
## AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 030/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022**
**EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs OU EQUIPARADAS**
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Comissão de Pregão, designada pela Portaria no 119/2022, nos termos da Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal n° 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações, Decreto Federal n° 10.024 de 20/09/2019, Decreto Municipal n° 069 de 04/04/2018, Lei Complementar Federal n° 123 de 14/12/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, **torna público que fará realizar ás 09h00min, do dia 07/04/2022, através da Plataforma Digital, o Portal da BLL, Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br, Pregão Eletrônico Registro de Preços, do tipo Menor Preço por Lote. Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos destinados ao Setor de Transporte Escolar.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 22 de Março de 2022

***EDEMETRIO BENATO JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliane Paidosz
**Código Identificador:**E872B730

## GOVERNO MUNICIPAL
## EXTRATO DE ADITIVO

**TERMO ADITIVO Nº 006 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATO Nº 066/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 – SAM 43.** Objeto: Construção de Centro Cultural conforme Convênio nº 129/2019 - SEDU. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Ederaldo De Andrade EIRELI EPP - CNPJ da Contratada n° 10.833.738/0001-93. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, conforme solicitação da Contratada, Parecer Técnico de Engenharia n° 008/2022, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão Permanente de Licitações, nos termos do Art. 57, § 1º, da Lei Federal n° 8.666/93. Assinatura: 24/03/2022.

**Publicado por:**
Eliane Paidosz
**Código Identificador:**BDF735D7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 381/2022 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

NOMEIA A SENHORA DAIANE UVEDA ZAGO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO NIVEL I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**I** – Nomear, a partir de 22 de março de 2022, a Servidora **DAIANE UVEDA ZAGO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 13.832.805-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 060.747.989-23, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL I**, lotada na Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2022 de 03/03/2022, publicada em 04/03/2022.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de março de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de março de 2022.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**FC9162D0

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ 76.235.738/0001-08, torna público que fará realizar a 1ª Audiência Pública referente ao processo de Revisão do Plano Diretor Municipal – PDM de Itambaracá-PR, com a finalidade de informar o início, os motivos, a importância, o cronograma, os métodos e técnicas previstas, e debater as questões relativas ao processo. A abertura da sessão pública está marcada para o dia 11/04/2022 às 20h, com encerramento às 22h00. A Audiência Pública será realizada de forma híbrida (presencial e online) simultaneamente, através dos seguintes endereços: Presencial: Câmara Municipal de Vereadores de Itambaracá, sito Avenida Interventor Manoel Ribas, 06 e Online: https://meet.google.com/mtc-ntua-mcy. Dúvidas ou informações (43) 3543-1224.

Itambaracá/PR, 24 de março de 2022

***MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eliete Caetano Domingues
**Código Identificador:**58222B68

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
O Município de Itambaracá/Pr torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 12 de abril do ano de 2022, na Avenida Interventor Manoel Ribas n° 06 em Itambaracá/Pr, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):
Local do objeto: Sede do Município
Objeto: Recape asfáltico em CBUQ
Quantidade e unidade de medida: 12.495,23 m²
Prazo de execução (dias): 150
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@itambaraca.pr.gov.br; obras@itambaraca.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (43) 3543-1224.

Itambaracá/Pr, 24 de março de 2022.

***MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eliete Caetano Domingues
**Código Identificador:**88D258C5

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

**DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**
**DECRETO 31/2022 DE 24 DE MARÇO DE 2022**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1356/2021 de 24/11/2021.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 38.175,00 (trinta e oito mil cento e setenta e cinco reais)**, destinado ao reforço das seguintes DotaçõesOrçamentárias.
**Suplementação**

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.018. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. DOMINGOS
LAUDENIR VITORINO - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO
479 - 3.1.90.11.00.00 3101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 18.600,00

07.001.12.365.0004.2.023. MANUTENÇÃO DO CMEI SILVIA MARIA BRAGA ALVES
482 - 3.1.90.11.00.00 3101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 9.210,00

07.001.12.365.0004.2.024. MANUTENÇÃO DO CENTRO MUN. EDUC. INFANTIL BRANCA DE NEVE
480 - 3.1.90.11.00.00 3101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 6.650,00

07.001.12.366.0004.2.043. MANUTENÇÃO DO FUNDEB EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS 70%
483 - 3.1.90.11.00.00 3101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 2.210,00

07.001.12.367.0004.2.052. MANUTENÇÃODO FUNDEB EDUCAÇÃOESPECIAL 70%
484 - 3.1.90.11.00.00 3101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 1.505,00
**Total Suplementação: 38.175,00**

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná,em 24 de março de 2022.

***VITOR APARECIDO FEDRIGO***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciani Maria Raniero Zampar
**Código Identificador:**F48840DA

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 023/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022**

Declara de interesse social o imóvel que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 6º, I, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal Nº 1043/2010, de 18 de março de 2010, que instituiu Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS para os lotes de terras nºs 44-F/36-G-A-REM/44-F/36-G-A-2 -A/1 e 44-F/36-G-A-REM/44-F/36-G-A-2-A/2;

Considerando que, em 04 de maio de 2011 houve a desafetação de parte da área do lote acima descrito, que originou o Lote de terras nº 01(um), da Quadra nº 07, medindo 5.868,21m2, Matrícula nº 29.133, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marialva/PR.,

Considerando a necessidade de implantação de loteamento de interesse social (habitação popular), para atender famílias residentes neste Município, decreta:

**Art. 1º** Fica declarado de interesse social, para fins de habitação popular, o Lote de Terras sob nº 01(um), da Quadra nº 07, Bairro Jardim Paraíso Município de Itambé, devidamente registrado no livro 2, fls. 01 Matrícula nº 29.133, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marialva/PR., medindo 5.868,21 m2, área essa desafetada do Lote de Terras nºs 44-F/36-G-A-REM/44-F/36-G-A-2 -A/1 e 44-F/36-G-A-REM/44-F/36-G-A-2-A/2.

**Art. 2º** A área declarada de interesse social destina-se à implantação de loteamento de interesse social (habitação popular).

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Itambé, 10 de março de 2022.

***VÍTOR APARECIDO FEDRIGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
**Código Identificador:**34B98634

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2022**
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 07 (sete) de Abril de 2022, às 09h:00min (nove) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de kits de leitura individual, livros, para professores e alunos do Ensino Fundamental, das Escolas Municipais de Itapejara D'Oeste - PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 09h00min (nove) horas do dia 07 (sete) de Abril de 2022.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 030/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 14 (quatorze) de Março de 2022.

***VLADEMIR LUCINI***
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 221/2021

**Publicado por:**
Cleverson Aluisio Juliani
**Código Identificador:**57E04F09

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 3061/2021**

Extrato de Aditivo de Contrato N° 3061/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 - 52.
Contratado: Darbi Risso de Souza - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.632.564/0001 - 60.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de Pães para a merenda escolar das Escolas e CMEIs da rede Municipal de Educação, do Município de Itapejara D´Oeste, PR, conforme especificados no Edital de Dispensa de Licitação Nº 025/2021.
Fica prorrogado o prazo contratual passando sua vigência de 22 (vinte e dois) de Março de 2022 para 22 (vinte e dois) de Abril de 2022.
Data do Aditivo: 18 (dezoito) de Março de 2022.

**Publicado por:**
Cleverson Aluisio Juliani
**Código Identificador:**77B3B557

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 049/2022**

**DECRETO Nº 049/2022**
**DATA: 24.03.2022**

SÚMULA: Aprova a Regulamentação de Funcionamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Itapejara D'Oeste-PR.

**O Prefeito de Itapejara D´Oeste-PR, no uso de suas atribuições,**
**DECRETA:**
**Art. 1º - O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Itapejara D´Oeste, criado pela Lei Municipal nº 1924/2020 e outras que eventualmente venham a substituí-la, será gerido de acordo com as normas estabelecidas no presente Regulamento.**
**Art. 2º - O Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA, criado através da Lei Municipal de Itapejara D'Oeste, tem por finalidade criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações e serviços relativos ao meio ambiente como um todo, visando à melhoria da qualidade de vida da população do Município, incluindo, dentre elas:**
I - Melhoria da qualidade do ambiente;
II - Prevenção de danos ambientais;
III - Promoção da educação ambiental; e,
IV - Ações de promoção da justiça ambiental.
Art. 3º - Os recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente serão administrados pelo Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sendo reconhecido seu titular como Gestor, em conjunto com o Conselho Municipal do Meio Ambiente.
Art. 4º - O Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA promoverá a aprovação do plano de aplicação dos recursos do FMMA e, fiscalizará a sua fiel aplicação, na forma estabelecida no regimento interno do referido Conselho.
Art. 5º - Os recursos do FMMA deverão ser mantidos em conta corrente criada exclusivamente para este fim e sua movimentação deverá ser na forma estabelecida pela Lei Federal nº 4.320/64 e, pelas demais normas aplicadas à administração pública municipal, sendo reconhecido o titular do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, o seu gestor, que conjuntamente com o Prefeito e com o Tesoureiro assinarão os respectivos atos de ordenamento e execução de despesas.
Art. 6º - O FMMA será constituído pelos recursos definidos pela Lei Municipal nº 1924/2020, que o criou, assim compreendidos:
I – dotações orçamentárias a ele destinadas;
II – créditos adicionais suplementares a ele destinados;
III – produto de multas impostas por infração à legislação ambiental, lavradas pelo Município ou repassadas pelo Fundo Estadual do Meio Ambiente;
IV – receitas decorrentes do licenciamento ambiental promovido pelo Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
V – doações de pessoas físicas e jurídicas;
VI – doações de entidades nacionais e internacionais;
VII – recursos oriundos de acordos, termos de ajustamento de conduta, contratos, consórcios e convênios;
VIII – preços públicos cobrados por análises de projetos ambientais e/ou dados requeridos junto ao cadastro de informações ambientais do Município;
IX – rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;
X – indenizações decorrentes de cobranças judiciais e extrajudiciais de áreas verdes, devidas em razão de parcelamento irregular ou clandestino do solo;
XI – compensação financeira ambiental;
XII – outras receitas eventuais.
Art. 7º - Os recursos do FMMA terão as seguintes destinações:
I - financiamento total ou parcial de programa e projeto, integrados desenvolvidos pela Departamento de Agricultura e Meio Ambiente ou com ele conveniados;
II - pagamento pela prestação de serviços de terceiros e a entidades de direito privado para execução de programas ou projetos específicos dos setores de meio ambiente;
III - aquisição de material permanente e de consumo, além de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos;
IV - construção, reforma, aquisição ou locação de imóveis para adequação da rede física de prestação de serviços em meio ambiente;
V - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações em meio ambiente;
VI - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos nas áreas de meio ambiente;
VII - atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações e serviços em meio ambiente, mencionadas nesta Lei;
VIII - investimentos que beneficiem direta ou indiretamente o Meio Ambiente, inclusive obras e/ou serviços urbanos de saneamento básico, coleta e destinação de lixo e reforma de vias de acesso às unidades de conservação;
IX - elaboração de pesquisas, estudos e projetos relacionados com o meio ambiente;

X - incentivo à criação, manutenção e gerenciamento de Unidades de Conservação;
XI - convênios com órgãos públicos do Município, visando ao controle e a fiscalização de atividades potencialmente nocivas ao meio ambiente;
XII - investimentos conjuntos com entidades públicas, privadas e Organizações Não-Governamentais em atividades que objetivem a divulgação do Município no contexto turístico de suas potencialidades ambientais;
XIII - premiações públicas com intuito ambiental ou reconhecimento de mérito nas atividades ligadas ao setor de meio ambiente;
XIV - subvenção a entidades que se destinem ao desenvolvimento do Meio Ambiente;
XV - compensação financeira por práticas conservacionistas ou protecionistas realizadas em favor do meio ambiente; e
XVI - pagamento por serviços de auditoria externa e contabilidade.
Parágrafo único - O saldo positivo do Fundo, apurado em balanço financeiro, será transferido para o exercício seguinte.
Art. 8º - À Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e ao Conselho Municipal de Meio Ambiente, na forma da legislação aplicada, compete:
I - Definir as diretrizes básicas de aplicação dos recursos do FMMA;
II - Elaborar e propor o plano anual de aplicação do FMMA;
III - Aprovar as modalidades de aplicação dos recursos do FMMA, inclusive sua formalização e documentação comprobatória das entidades beneficiárias;
IV - Analisar, aprovar ou rejeitar a prestação de contas e o relatório anual;
V - avaliar e aprovar os projetos apresentados;
VI - supervisionar os projetos em execução, bem como aprovar os relatórios de acompanhamento.
Parágrafo 1º - O Plano de Aplicação terá duração de um ano, com início em Janeiro e término em Dezembro, devendo seguir os princípios da Administração Pública e ser organizado de forma técnica, clara e objetiva e a fim de garantir a máxima transparência da receita e da despesa.

Parágrafo 2º - O plano de aplicação pode ser corrigido ou alterado no decurso de sua execução, mediante decisão plenária do CMMA, com as devidas retificações orçamentárias.
Art. 9º - Poderão obter recursos do FMMA:
I - Entidades de direito privado e Organizações não-Governamentais sem fins lucrativos;
II - Empresas públicas e sociedades de economia mista;
III - Fundações vinculadas à administração estadual, municipal e federal;
IV - Empresa concessionária de serviço público;
VI – Órgãos da Administração Direta Municipal, Estadual e Federal.
Parágrafo 1º - As operações com recursos do FMMA serão formalizadas através de Convênios ou contratos celebrados entre as entidades beneficiárias e o Gestor.
Parágrafo 2º - Os recursos do FMMA devem ser transferidos para as entidades beneficiárias que, após sua aplicação, prestarão contas ao CMMA.
Art. 10 – A obtenção de recursos junto ao FMMA se dará através de apresentação de projetos, salvo quando o destinatário seja o próprio Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e deverão obedecer os seguintes critérios, sem prejuízo de outros que poderão, a qualquer tempo, ser estabelecidos pelo CMMA:
I - a relevância do objeto do projeto;
II - a criatividade e a confiabilidade das técnicas e métodos propostos;
III - a comprovação da capacidade gerencial e técnica do proponente;
IV - a análise custo-benefício do projeto;
V - a disponibilidade de recursos;
VI - a adequação às prioridades fixadas no plano de aplicação;
VII - os resultados sociais do projeto e sua articulação comunitária;
VIII - prazo de execução e conclusão de no máximo 10 (dez) meses;
IX - viabilidade de auto-sustentação econômica e operacional do projeto após sua implantação.
Parágrafo único - Os projetos apresentados por organizações da sociedade civil terão sua aprovação condicionada à:
I - comprovação da existência formal e pleno funcionamento da organização há pelo menos 1 (um) ano, devendo se tratar de entidade sem fins lucrativos;
II - comprovação da experiência institucional em gerenciamento de projetos ambientais;
III - comprovação da experiência e capacitação profissional dos responsáveis pelo projeto;
IV - oferecimento de contrapartida de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor do projeto ou outro percentual definido excepcionalmente pelo CMMA;
V - apresentação do balanço referente ao último exercício;
VI - comprovação de regularidade fiscal perante o Município, e, no pertinente, perante o Estado e a União.
Art. 11 - A gestão do FMMA contará com o apoio de um coordenador nomeado pelo Chefe do Executivo Municipal.
Art. 12 - Fica proibida, a qualquer título, a distribuição de gratificações de resultados relativos à administração anual do FMMA.
Art. 13 - O Gestor manterá escrituração contábil própria e individual, bem como prestará contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na forma da legislação específica.
Art. 14 - Os casos omissos serão decididos pelo Gestor do FMMA.
Art. 15 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2022.

***VILMAR SCHMOLLER,***
Prefeito Municipal

***VLADEMIR LUCINI,***
Resp. Pelo Depto de Administração

**Publicado por:**
Cleverson Aluisio Juliani
**Código Identificador:**F277F1A4

---

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 050/2022**

**DECRETO Nº 050/2022**
**DATA: 24.03.2022**

SÚMULA: Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Itapejara D'Oeste-PR – CMMA.

**O Prefeito de Itapejara D´Oeste- PR, no uso de suas atribuições,**
**DECRETA:**
**CAPÍTULO 1 - DA FINALIDADE E DA COMPETÊNCIA**
Art. 1º - O Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA, criado como órgão colegiado nos termos da Lei Municipal N.º 2052/2022.de 23/03/2022. integra o SISNAMA- Sistema Nacional de Meio Ambiente e tem por finalidade assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal em assuntos de política de proteção, conservação e defesa do meio ambiente.
Parágrafo Único- A expressão Conselho Municipal do Meio Ambiente de Itapejara D'Oeste e a sigla CMMA se equivalem para efeito de referência e comunicação.
Art. 2º - Compete ao CMMA formular e fazer cumprir as diretrizes da Política Ambiental do município, na forma estabelecida no Art. 3º da Lei N.º 2052/2022 de 23/03/2022.
CAPÍTULO 2 - DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO
Art.3º - A composição dos membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente dar-se-á conforme os Parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º do Art. 4º da Lei N.º 2052/2022 de 23/03/2022, com 16 (dezesseis) membros, de forma paritária entre órgãos da Administração Pública Direta e Indireta e a Sociedade Civil, com um representante titular e um suplente dos seguintes órgãos:
I – Representantes da Administração Pública Direta e Indireta:
a - Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Leandro André Petkowicz;
b – Departamento Municipal de Obras e Viação – Osmar Bernardi;
c – Departamento Municipal de Educação e Esporte – Marilucia Andriguetti;
d – Procuradoria Jurídica do Município de Itapejara D'Oeste – Altair Rodrigues Pires de Paula;
e – Câmara Municipal de Vereadores – José Valdir dos Santos;

f – Companhia de Saneamento do Paraná – João Carlos Matinello;
g – Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – Lari Maroli;
h – Vigilância Sanitária Municipal – Viviane Eloa Farias.
II – Representantes da Sociedade Civil Organizada:
a – Conselho de Pastoral – Vanderlei Toigo;
b – Representante das Entidades da Agricultura Familiar – Claudio Marques Berlanda;
c – Representante das Associações de Produtores Rurais – Evaldir da Silva;
d – Representante das Associações de Suinocultores e Avicultores – Atilio Venturin Sobrinho;
e – Sindicato dos Trabalhadores Rurais – Geny Biolchi;
f – Associação Comercial e Industrial – Ari Klein;
g – Rotary Club- Luci Dalmolin;
h – Representante do Conselho de Saúde – Darci Lucini.
Art. 4º- O mandato dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente corresponderá ao período de 02 (dois) anos, permitida a recondução.
Art. 5º- O Conselho Municipal de Meio Ambiente terá a seguinte estrutura funcional:
I- Presidência
II- Vice-presidência
III- Secretaria Executiva
IV- Plenária ou colegiado.
Art. 6º- A diretoria do Conselho Municipal de Meio Ambiente será eleita na primeira reunião ordinária do colegiado, por maioria de votos de seus integrantes para um período de dois anos, permitindo a recondução.
Art. 7º- Compete ao Presidente:
I- Dirigir os trabalhos do Conselho Municipal de Meio Ambiente, convocar e presidir as sessões do Plenário;
II- Propor "ad referendum" do colegiado a criação de Câmaras Técnicas e designar seus membros;
III- Dirimir dúvidas relativas à interpretação das normas deste Regimento;
IV- Encaminhar votação de matéria submetida à decisão do Plenário;
V- Assinar as atas aprovadas nas reuniões;
VI- Assinar as deliberações do Conselho e encaminhá-las ao Prefeito sugerindo os atos administrativos necessários;
VII- Designar relatores para temas examinados pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente;
VIII- Estabelecer, através de resoluções, normas ou procedimentos administrativos para o funcionamento do Conselho Municipal de Meio Ambiente;
IX- Convidar especialistas ou entidades para participarem das sessões, sem direito a voto;
X- Resolver, "ad referendum" do colegiado os casos omissos deste Regimento.
Art. 8°- O Colegiado é o órgão máximo de deliberação do Conselho Municipal de Meio Ambiente, formado por todos os seus membros titulares, que atuarão em igualdade de condições, vedado o estabelecimento de hierarquia ou distinção de peso de seus votos, exceto o do Presidente, que além do voto comum terá direito ao voto de desempate.
Art. 9º- Compete ao Vice-presidente representar o Conselho Municipal de Meio Ambiente na ausência temporária ou permanente do presidente ou por delegação deste, bem como, auxiliar o Presidente no que for necessário.
Art. 10 - A Secretaria Executiva é o órgão auxiliar da Presidência e do Colegiado, encarregado de desempenhar atividades de gabinete, de apoio técnico e administrativo do Conselho.
Art. 11 - Compete à Secretaria Executiva:
I - Fornecer suporte e assessoramento técnico ao Conselho Municipal de Meio Ambiente nas atividades por ele deliberadas;
II - Elaborar as atas das reuniões;
III - Organizar os serviços de protocolo, distribuição e arquivos do Conselho Municipal de Meio Ambiente;
IV - Elaborar o relatório anual de atividades do Conselho Municipal de Meio Ambiente, submetendo-o ao Colegiado;
V - Redigir, sob forma de Resoluções ou Moções, as deliberações do Colegiado;
VI - Executar outras atividades correlatas determinadas pelo Presidente ou previstas neste Regimento Interno.
Art. 12 – Compete ao Colegiado:
I - Elaborar e propor leis, normas e procedimentos destinados à recuperação, melhoria ou melhoria da qualidade ambiental, observadas as legislações federal, estadual e municipal que regulam a matéria;
II - Fornecer subsídios técnicos, para esclarecimentos relativos à defesa do meio ambiente, aos órgãos públicos, às indústrias, ao comércio, à agropecuária e à comunidade, acompanhando sua execução;
III - Propor a celebração de convênios, contratos e acordos com entidades públicas e privadas com a finalidade de promover pesquisas e atividades ligadas à defesa ambiental;
IV - Estabelecer normas, critérios e padrões relativos ao controle e manutenção da qualidade ambiental, visando ao uso racional dos recursos naturais do município;
V - Aprovar a criação de Câmaras Técnicas;
VI - Identificar e informar a comunidade e aos órgãos públicos competentes, estaduais e municipais, sobre a existência de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação, propondo medidas para sua recuperação;
VII - Atuar no sentido de estimular a formação de consciência ambiental, através de seminários, palestras e debates junto às entidades públicas e privadas utilizando para tanto os meios de comunicação disponíveis;
VIII - Sugerir à autoridade competente a instituição de unidade de conservação municipal, visando à proteção de sítios de beleza excepcional, dos mananciais, do patrimônio histórico, artístico, arqueológicos, paleontológicos e de áreas representativas de ecossistemas destinados à realização de pesquisas básicas aplicadas à ecologia;
IX - Propor ao Prefeito a concessão de títulos honoríficos a pessoas ou instituições que se houverem destacado através de atos que tenham contribuído significativamente para a preservação, melhoria, conservação e defesa do meio ambiente municipal;
X - Analisar e aprovar, anualmente, o plano de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
XI - Exercer outras atribuições que sejam de sua competência.
Art. 13 - Compete aos Conselheiros:
I - Comparecer e votar assiduamente às reuniões;
II - Debater as matérias em discussão;
III - Requerer informações, providências e esclarecimentos à Presidência e à Secretaria Executiva;
IV - Propor temas e assuntos para deliberação do Colegiado;
V - Propor a criação de câmaras técnicas;
VI - Desempenhar outras atividades que lhes decorram da constituição deste Regimento ou que lhes forem delegadas pelo Colegiado;
VII – Gerir os recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente.
CAPÍTULO 3 - DO FUNCIONAMENTO DO COLEGIADO
Art. 14 - O Colegiado se reunirá ordinariamente, uma vez por trimestre, em datas fixadas em calendário estabelecido mediante deliberação e, extraordinariamente, toda vez que convocado pelo Presidente ou solicitação dos conselheiros com antecedência mínima de 48 horas.
Art. 15 - A ausência não justificada dos conselheiros por três reuniões consecutivas, no decorrer do biênio, implicará sua substituição no Colegiado.
Parágrafo Único - No caso do disposto no *caput* deste artigo, o Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente solicitará ao dirigente ou representante legal do órgão ou entidade, a substituição do conselheiro, dentro de um prazo de 30 dias, após aprovação do Colegiado.
Art. 16 - As atas serão lavradas em livro próprio e assinadas pelos conselheiros presentes nas sessões.
Art. 17 - As decisões do Colegiado, depois de assinadas pelo Presidente e pelo Relator, serão anexadas ao expediente respectivo.
Art. 18 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Conselho Municipal de Meio Ambiente.
Art. 19 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2022.

***VILMAR SCHMOLLER,***
Prefeito Municipal

***VLADEMIR LUCINI,***
Resp. Pelo Depto de Administração

**Publicado por:**
Cleverson Aluisio Juliani
**Código Identificador:**430746AD

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DIÁRIA Nº 076 A Nº 080/2022**

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 076/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Solange Rodrigues de Oliveira, Matrícula: 113042-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Tec. de Enfermagem. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 23/03/2022 as 18h00 e retorno dia 25/03/2022 as 21h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 500,00. Transporte utilizado: Ônibus. Finalidade da viagem: Seminário de Atualização de Linha de Cuidado Materno Infantil do Paraná. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Centro Cultural Teatro Guaira. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 23.03.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 077/2022

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Mauricio Balabuch, Matrícula: 101385-8. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Camila Neves da Silva com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 23/03/2022 as 06h00 e retorno dia 23/03/2022 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos. Finalidade da viagem: Exames e Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UOPECCAN. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 23.03.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 078/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 11235-6. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Carmem Castagnara com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 23/03/2022 as 04h30 e retorno dia 23/03/2022 as 18h00. Destino: Guarapuava. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Litotripsia. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Guaralitho. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 23.03.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 079/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 11235-6. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Ingrid Lerner com acompanhante, Rondineli Dellalibera com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 24/03/2022 as 04h30 e retorno dia 24/03/2022 as 18h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Quimioterapia e Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UOPECCAN. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 23.03.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 080/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 11235-6. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Otavio Pereira com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 25/03/2022 as 04h30 e retorno dia 25/03/2022 as 18h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Quimioterapia. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UOPECCAN. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 23.03.2022

**Publicado por:**
Cleverson Aluisio Juliani
**Código Identificador:**07EB8E16

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1817/2022**

**PORTARIA N.º 1817/2022**
**DATA: 24.03.2022**

**Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV E XXVI da Lei Orgânica do Município.**
**RESOLVE:**
**Art. 1º) Nomear a partir de 07.03.2022, a Senhora Gillana Oliveira da Costa, portadora do CPF nº 070.229.229-00 e Cédula de Identidade RG nº 10.695.283-3, expedida pelo SESP/PR, do Cargo de Professora, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Esporte, face a aprovação em 43° lugar no Concurso Publico n° 01/2017.**
**Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.**
**Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07.03.2022, revogada as disposições em contrario.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março do ano de 2022.**

**Registre-se e Publique-se:**

***VILMAR SCHMOLLER,***
Prefeito Municipal

***VLADEMIR LUCINI,***
Resp. Depto. de Administração

**Publicado por:**
Cleverson Aluisio Juliani
**Código Identificador:**7537C464

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1818/2022**

PORTARIA N.º 1818/2022
DATA: 24.03.2022
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV E XXVI da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º) Nomear a partir de 10.03.2022, a Senhora Taina Cittadin, portadora do CPF nº 098.085.559-42 e Cédula de Identidade RG nº 13.346.937-0, expedida pelo SESP/PR, do Cargo de Professora, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Esporte, face a aprovação em 22° lugar no Concurso Publico n° 01/2021.
Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10.03.2022, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março do ano de 2022.

**Registre-se e Publique-se:**

***VILMAR SCHMOLLER,***
Prefeito Municipal

***VLADEMIR LUCINI,***
Resp. Depto. de Administração

**Publicado por:**
Cleverson Aluisio Juliani
**Código Identificador:**B546EBCE

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1819/2022**

**PORTARIA N.º 1819/2022**
**DATA: 24.03.2022**
**Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV E XXVI da Lei Orgânica do Município.**
**RESOLVE:**
**Art. 1º) Nomear a partir de 10.03.2022, o Senhor William Cittadin, portador do CPF nº 098.085.479-23 e Cédula de Identidade RG nº 13.346.925-7, expedida pelo SESP/PR, do Cargo de Professor, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais, lotado no Departamento Municipal de Educação e Esporte, face a aprovação em 19° lugar no Concurso Publico n° 01/2021.**
**Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.**
**Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10.03.2022, revogada as disposições em contrario.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março do ano de 2022.**

**Registre-se e Publique-se:**

***VILMAR SCHMOLLER,***
Prefeito Municipal

***VLADEMIR LUCINI,***
Resp. Depto. de Administração

**Publicado por:**
Cleverson Aluisio Juliani
**Código Identificador:**14AE66E0

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1820/2022**

**PORTARIA N.º 1820/2022**
**DATA: 24.03.2022**
**Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV E XXVI da Lei Orgânica do Município.**
**RESOLVE:**
**Art. 1º) Nomear a partir de 14.03.2022, o Senhor Marcos Zini, portador do CPF nº 065.134.599-58 e Cédula de Identidade RG nº 10.101.537-8, expedida pelo SESP/PR, do Cargo de Professor, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais, lotado no Departamento Municipal de Educação e Esporte, face a aprovação em 8° lugar no Concurso Publico n° 01/2021.**
**Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.**
**Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14.03.2022, revogada as disposições em contrario.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março do ano de 2022.**

**Registre-se e Publique-se:**

***VILMAR SCHMOLLER,***
Prefeito Municipal

***VLADEMIR LUCINI,***
Resp. Depto. de Administração

**Publicado por:**
Cleverson Aluisio Juliani
**Código Identificador:**4D5F0F75

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1821/2022**

PORTARIA N.º 1821/2022
DATA: 24.03.2022
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV E XXVI da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º) Nomear a partir de 15.03.2022, a Senhora Eloiza Lucini, portadora do CPF nº 053.142.179-10 e Cédula de Identidade RG nº 8.399.700-1, expedida pelo SESP/PR, do Cargo de Professora, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais, lotado no Departamento Municipal de Educação e Esporte, face a aprovação em 20° lugar no Concurso Publico n° 01/2021.
Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15.03.2022, revogada as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março do ano de 2022.

Registre-se e Publique-se:

***VILMAR SCHMOLLER,***
Prefeito Municipal

***VLADEMIR LUCINI,***
Resp. Depto. de Administração

**Publicado por:**
Cleverson Aluisio Juliani
**Código Identificador:**8FF351C0

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1822/2022**

**PORTARIA N.º 1822/2022**
**DATA: 24.03.2022**
**Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV E XXVI da Lei Orgânica do Município.**
**RESOLVE:**
**Art. 1º) Nomear a partir de 15.03.2022, a Senhora Jaqueline Maria Dalbosco, portadora do CPF nº 062.700.229-32 e Cédula de Identidade RG nº 10.174.341-1, expedida pelo SESP/PR, do Cargo de Professora, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Esporte, face a aprovação em 04° lugar no Concurso Publico n° 01/2021.**
**Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.**
**Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15.03.2022, revogada as disposições em contrario.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março do ano de 2022.**

**Registre-se e Publique-se:**

***VILMAR SCHMOLLER,***
Prefeito Municipal

***VLADEMIR LUCINI,***
Resp. Depto. de Administração

**Publicado por:**
Cleverson Aluisio Juliani
**Código Identificador:**A2F67FA9

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1823/2022**

**PORTARIA N.º 1823/2022**
**DATA: 24.03.2022**
**Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV E XXVI da Lei Orgânica do Município.**
**RESOLVE:**
**Art. 1º) Nomear a partir de 15.03.2022, a Senhora Micheli Bresolin, portadora do CPF nº 054.851.719-31 e Cédula de Identidade RG nº 9.310.123-5, expedida pelo SESP/PR, do Cargo de Professora, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Esporte, face a aprovação em 21° lugar no Concurso Publico n° 01/2021.**
**Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.**
**Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15.03.2022, revogada as disposições em contrario.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março do ano de 2022.**

**Registre-se e Publique-se:**

***VILMAR SCHMOLLER,***
Prefeito Municipal

***VLADEMIR LUCINI,***
Resp. Depto. de Administração

**Publicado por:**
Cleverson Aluisio Juliani
**Código Identificador:**EF42E025

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1824/2022**

**PORTARIA N.º 1824/2022**
**DATA: 24.03.2022**
**Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV E XXVI da Lei Orgânica do Município.**
**RESOLVE:**
**Art. 1º) Nomear a partir de 22.03.2022, o Senhor Cleyton Odair Ferrari, portador do CPF nº 082.151.839-99 e Cédula de Identidade RG nº 13.536.269-7, expedida pelo SESP/PR, do Cargo de Professor de Educação Física, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais, lotado no Departamento Municipal de Educação e Esporte, face a aprovação em 2° lugar no Concurso Publico n° 01/2021.**
**Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.**
**Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22.03.2022, revogada as disposições em contrario.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março do ano de 2022.**

**Registre-se e Publique-se:**

***VILMAR SCHMOLLER,***
Prefeito Municipal

***VLADEMIR LUCINI,***
Resp. Depto. de Administração

**Publicado por:**
Cleverson Aluisio Juliani
**Código Identificador:**A0067CBA

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1825/2022**

PORTARIA N.º 1825/2022
DATA: 24.03.2022
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV E XXVI da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º) Nomear a partir de 28.03.2022, a Senhora Aline Lavandoski, portadora do CPF nº 076.236.639-76 e Cédula de Identidade RG nº 12.383.875-0, expedida pelo SESP/PR, do Cargo de Professora, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Esporte, face a aprovação em 10° lugar no Concurso Publico n° 01/2021.
Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março do ano de 2022.

**Registre-se e Publique-se:**

***VILMAR SCHMOLLER,***
Prefeito Municipal

***VLADEMIR LUCINI,***
Resp. Depto. de Administração

**Publicado por:**
Cleverson Aluisio Juliani
**Código Identificador:**FA939C6B

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 020/2022, que tem como objeto a contratação de empresa/associação especializada na prestação de serviços de arbitragem de modalidades esportivas a fim de prestarem serviços nos campeonatos e eventos esportivos organizados pela Divisão de Esportes do Município de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 020/2022, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Eventual Live Marketing Direto Eireli – EPP, com o valor unitário de R$ 721,66 (Setecentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 02, a empresa Eventual Live Marketing Direto Eireli – EPP, com o valor unitário de R$ 637,50 (Seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 03, Eventual Live Marketing

Direto Eireli – EPP, com o valor unitário de R$ 316,62 (Trezentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos) e para o Lote Nº 01, Item Nº 04, a empresa Eventual Live Marketing Direto Eireli – EPP, com o valor unitário de R$ 312,50 (Trezentos e doze reais e cinquenta centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 24 (vinte e quatro) de Março de 2022.

***VILMAR SCHMOLLER,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleverson Aluisio Juliani
**Código Identificador:**CD36189A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº044/2022**

**CONTRATO** Nº 044/2022
**MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO** Nº 012/2022
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
**CONTRATADO:** RJ INFORMATICA LTDA.
**CNPJ**: 43.791.740/0001-04
**OBJETO**: "Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades dos departamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social."
**DO VALOR**: R$ 89.207,98 (oitenta e nove mil duzentos e sete reais e noventa e oito centavos).
**DATA DA ASSINATURA:** 17 DE MARÇO de 2022
**DA VIGÊNCIA**: 12 MESES.

**Publicado por:**
Reginaldo Stepenoski Ribas
**Código Identificador:**824AABEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº045/2022**

**CONTRATO** Nº 045/2022
**MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO** Nº 012/2022
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
**CONTRATADO:** RAFAEL DE OLIVEIRA FRANCO COMERCIO E SERVIÇO.
**CNPJ**: 19.562.534/0001-30
**OBJETO**: "Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades dos departamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social."
**DO VALOR**: R$ 19.999,98 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e novena e oito centavos).
**DATA DA ASSINATURA:** 17 DE MARÇO de 2022
**DA VIGÊNCIA**: 12 MESES.

**Publicado por:**
Reginaldo Stepenoski Ribas
**Código Identificador:**3A30AD0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 22/2021- ACRESCIMO QUANTITATIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO ELETRONICO Nº003/2021
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADA: CHIMELLI & GHELLER LTDA ME
CNPJ: 80.288.236/0001-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE BASE COM SERVIÇOS DE ENTREGA, PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESTRADAS VICINAIS (ESTRADAS RURAIS) DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU – PR.
VALOR:R$ 105.800,00 (CENTO E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS).
DATA DE ASSINATURA: 17 DE MARÇO DE 2022

**Publicado por:**
Reginaldo Stepenoski Ribas
**Código Identificador:**F73342CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº046/2022**

**CONTRATO** Nº 046/2022
**MODALIDADE CONVITE** Nº 001/2022
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
**CONTRATADO:** VANESSA GOMES HONORIO 35931722831.
**CNPJ**: 40.814.802/0001-50
**OBJETO**: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".
**DO VALOR**: R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).
**DATA DA ASSINATURA:** 21 DE MARÇO de 2022
**DA VIGÊNCIA**: 06 (seis) meses.

**Publicado por:**
Reginaldo Stepenoski Ribas
**Código Identificador:**5A35B6DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº047/2022**

**CONTRATO** Nº 047/2022
**MODALIDADE INEXIGIBILIDADE** Nº003/2022
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
**CONTRATADO:** EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA.
**CNPJ**: 04.096.738/0001-55
**OBJETO**: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MATERIAIS IMPRESSOS TIPO CARTILHA PARA ATENDER CAMPANHAS E GRUPOS ATENDIDOS PELOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL".
**DO VALOR**: R$ 6.190,00 (seis mil cento e noventa reais).
**DATA DA ASSINATURA:** 22 DE MARÇO de 2022
**DA VIGÊNCIA**: 12 (DOZE) MESES.

**Publicado por:**
Reginaldo Stepenoski Ribas
**Código Identificador:**4F15EAF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº040/2022**

**Processo Administrativo:** PREGÃO ELETRÔNICONº006/2022
**Contratante:**MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
**Contratada:** DR-COMÉRCIO DE PRODUTOS DOMISSANITARIOS.
**CNPJ:** 41.013.834/0001-19
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE MATERIAL TIPO ODONTOLÓGICO A FIM DE ATENDER ADEQUAÇÕES DE PRAZO IMEDIATO, PERFAZENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
**Prazo:**12 (DOZE) MESES.
**Valor:**R$ 197.889,90 (cento e noventa e sete mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).
**Data de Assinatura:** 15 DE MARÇO DE 2022.

**Publicado por:**
Reginaldo Stepenoski Ribas
**Código Identificador:**4D64839F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº041/2022**

**Processo Administrativo:** PREGÃO ELETRONICO Nº006/2022
**Contratante:**MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
**Contratada:** VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI.
**CNPJ:** 32.635.445/0001-34
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE MATERIAL TIPO ODONTOLÓGICO A FIM DE ATENDER ADEQUAÇÕES DE PRAZO IMEDIATO, PERFAZENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
**Prazo:**12 (DOZE) MESES.
**Valor:**R$ 15.155,00 (quinze mil cento e cinquenta e cinco reais).
**Data de Assinatura:** 15 DE MARÇO DE 2022.

**Publicado por:**
Reginaldo Stepenoski Ribas
**Código Identificador:**8F7928B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº015/2022**

**EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR**, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA nº 015/2022**, que tem como objeto a **"Contratação de empresa para Aquisição de materiais esportivos",** no valor total de **R$ 15.581,30 (quinze mil quinhentos e oitenta e um reais e trinta centavos),** junto à empresa **FANEL SPORT – COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ N° 76.700.657/0001-23 ,** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 24 de março de 2022.

***NENEU JOSÉ ARTIGAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Reginaldo Stepenoski Ribas
**Código Identificador:**8EAE7B9E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL**

**ADMINISTRAÇÃO RH**
**PORTARIA Nº 128/2022**

PORTARIA Nº 128/2022

SÚMULA: Concessão de licença sem vencimentos a servidora CAMILA DE MAZZI DOS SANTOS DE MORAIS e dá outras providências.

**GILSON JOSÉ DE GÓIS**, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 99 da Lei Municipal nº 085/90, **RESOLVE:**

**Artigo 1º -** Conceder licença sem vencimentos, a servidora CAMILA DE MAZZI DOS SANTOS DE MORAIS, matricula nº 347, RG nº 12.493.599-7/PR, no cargo efetivo de Gari, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Rurais – Divisão de Serviços Urbanos e Rurais, conforme Artigo 99 da Lei Municipal nº 085/90.

**Artigo 2º** - A licença ora concedida, terá prazo de até 02 (dois) anos sem remuneração, a partir de 22 de março de 2022, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou no interesse do serviço.

**Artigo 3º** - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22/03/2022, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de março de 2022.

***GILSON JOSÉ DE GÓIS***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***ANDRESSA DA SILVA.***
Secretária de Administração.

**Publicado por:**
Allan Thaler Domingos
**Código Identificador:**DEAD55E4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO ADITIVO INGÁ**

**EXTRATO DE ADITIVO**

QUARTO Termo de aditivo do contrato nº. 22/2018.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR, HOSPEDAGEM NA INTERNET E SUPORTE TÉCNICO PARA CRIAÇÃO DE NOVO WEB SITE OFICIAL RESPONSIVO COM SISTEMA ADMINISTRATIVO ONLINE PARA GERENCIAMENTO DE 100% DO CONTEÚDO DO WEB SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL – PR CONTRATADA: Ingá Pública Soluções em Informática Ltda. OBJETO DO ADITIVO: O prazo de vigência do Contrato 22/2018 é prorrogado por mais 12 meses, com vencimento em 07/04/2022, nos termos do art. 57, II, §2º, da Lei Federal Nº 8.666/93 e, consequentemente, o aumento de 100% da quantidade inicialmente contratada. DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2022.

***GILSON JOSÉ DE GOIS.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Bruna Pereira Martins Alves
**Código Identificador:**2BB12B70

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO ADITIVO REST. FRIGIDEIRA**

**EXTRATO DE ADITIVO**

PRIMEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 62/2021. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS - MARMITEX E SELF-SERVICE. CONTRATADA: L B DOS SANTOS LOPES ME, Inscrita no CNPJ/MF sob n.º20.155.169/0001-28, com sede na Rodovia PR 182, KM 01, ZONA RURAL, município de Municipio de Itaúna do Sul , CEP:87980-000, neste ato representada pelo Sr.LINDA BEZERRA DOS SANTOS LOPES, representante legal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 10.389.849-8 e devidamente inscrito sob o CPF/MF nº995.691.329-49. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a dilação do prazo de vigência do contrato supracitado por mais 12 meses, nos termos do art. 57, I, §2º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

ITAÚNA DO SUL-PR,24 de março de 2022.

***GILSON JOSE DE GOIS.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Bruna Pereira Martins Alves
**Código Identificador:**21B9CD49

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PE 019.2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**Processo Administrativo nº 028/2022**
**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 019/2022**
**Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Rurais**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UM (01) TRATOR AGRÍCOLA, NOVO, ZERO KM, COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNINAS conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência do edital de** PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 019/2022, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DIA E HORÁRIO DA SESSÃO: 11 de abril de 2022 Às 09h00min.
LOCAL: www.licitanet.com.br.

Informamos que a ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado e no site: www.licitanet.com.br

Itaúna do Sul-PR, 24 de março de 2022.

***GILSON JOSE DE GOIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Pereira Martins Alves
**Código Identificador:**20498AE4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO 020.2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
Processo Administrativo nº 012/2022
**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 020/2022**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAS DIVERSOS/EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS À APAE DE ITÁUNA DO SUL, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO À EMENDA 411130820190001,** conforme discriminado no Anexo – I DO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 020/2022, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DIA E HORÁRIO DA SESSÃO: 11 DE ABRIL DE 2022 Às 14h00min.
LOCAL: Plataforma Licitanet | https://www.licitanet.com.br/

Informamos que a ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado e na plataforma onde o pregão será realizado.

Itaúna do Sul-PR, 24 de março de 2022.

***GILSON JOSE DE GOIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Pereira Martins Alves
**Código Identificador:**FEC990DB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PE 021.2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
Processo Administrativo nº 036/2022
**PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 021/2022**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI (VERDURAS, LEGUMES E FRUTAS) PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAUNA DO SUL,** conforme discriminado no Anexo – I DO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 021/2022, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DIA E HORÁRIO DA SESSÃO: 12 DE ABRIL DE 2022 Às 09h00min.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, localizada na Av. Brasil, 883, centro, CEP: 87.980.000 – Fone: (0XX) 44 – 3436-1087.

Prazo máximo para protocolo dos envelopes: 12 DE ABRIL de 2022 até 08h59min.

Informamos que a ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado e na plataforma onde o pregão será realizado.

Itaúna do Sul-PR, 24 de março de 2022.

***GILSON JOSE DE GOIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Pereira Martins Alves
**Código Identificador:**C84AAF24

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PE 022.2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**Processo Administrativo nº 36/2022**
**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 022/2022**
**Secretaria de Administração**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE VEICULO ZERO KM MODELO SEDAN PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR de** PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 022/2022, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DIA E HORÁRIO DA SESSÃO: 12 de ABRIL de 2022 Às 14h00min.
LOCAL: www.licitanet.com.br.

Informamos que a ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado e no site: www.licitanet.com.br

Itaúna do Sul-PR, 24 de março de 2022.

***GILSON JOSE DE GOIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Pereira Martins Alves
**Código Identificador:**34F76976

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PE 023.2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGAO ELETRONICO Nº 023.2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO (PAPELARIA) PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR.,** conforme discriminado no Anexo – I DO EDITAL, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DIA E HORÁRIO DA SESSÃO: 13 DE ABRIL DE 2022 Às 09h00min.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, localizada na Av. Brasil, 883, centro, CEP: 87.980.000 – Fone: (0XX) 44 – 3436-1087.

Prazo máximo para protocolo dos envelopes: 13 DE ABRIL de 2022 até 08h59min.

Informamos que a ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado e na plataforma onde o pregão será realizado.

Itaúna do Sul-PR, 24 de março de 2022.

***GILSON JOSE DE GOIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Pereira Martins Alves
**Código Identificador:**3761BE3D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022**

***EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO***
***DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022***
***OBJETO****: Execução integral de serviços de 3.000 m² de sinalização viária horizontal, consubstanciada na pintura de faixas refletivas nas vias públicas. Contando com fornecimento de mão de obra de dois operadores (motorista, pintor), caminhão/equipamentos, tintas, micro esfera e solventes, combustíveis e estadia e alimentação.*
***CONTRATADO****: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI*
***VALOR UNITÁRIO: R$ 14,90***
***VALOR GLOBAL: R$ 44.700,00***
*Dotação orçamentária:*
*10001154511501106233903900000 2980*
*10001154511501106233903900000 2990*
*Ratificada em 22/03/2022.*
*FUNDAMENTO LEGAL: INCISO XXVI DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666*

**Publicado por:**
Andreia Malicz Skeika
**Código Identificador:**0BCF3DCF

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 045/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 032/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**LICITAÇÃO N° 045/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022**
**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 032/2022**
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de um trator cortador de grama - Secretaria Municipal de Esportes
**VALOR GLOBAL: R$ 17.450,00**
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
**- COMERCIO DE MAQUINAS ERECHIM E CIA LTDA**
HOMOLOGAÇÃO: 24.03.2022

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andreia Malicz Skeika
**Código Identificador:**DDB0D65B

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 055/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 039/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**LICITAÇÃO N° 055/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022**
**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 039/2022**
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de um ar condicionado - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
**VALOR GLOBAL: R$ 1.999,00**
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- J H AR CONDICIONADOS EIRELI EPP
HOMOLOGAÇÃO: 24.03.2022

***IDIR TREVISO –***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andreia Malicz Skeika
**Código Identificador:**C289A1E6

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 056/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 015/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**LICITAÇÃO N° 056/2022**
**TOMADA DE PREÇO Nº 015/2022**
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de cortinas e varão com instalação para a Escola Municipal Cristo Rei e Escola Municipal Leopoldo G. da Cunha
**VALOR GLOBAL: R$ 16.524,00**
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
**- ELIANA WEBBER ME**
HOMOLOGAÇÃO: 24.03.2022

***IDIR TREVISO –***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andreia Malicz Skeika
**Código Identificador:**B3156AEC

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 058/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 041/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**LICITAÇÃO N° 058/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022**
**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 041/2022**
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de triturador de galhos/picador de troncos - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
**VALOR GLOBAL: R$ 133.160,00**
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
**- LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS**
HOMOLOGAÇÃO: 24.03.2022

***IDIR TREVISO* –**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andreia Malicz Skeika
**Código Identificador:**B633E90F

---

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO N° 070/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 050/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/9 E DECRETO 10.024/19). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.**

***AVISO DE LICITAÇÃO N°070/2022***
***PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022***
***PROCESSO ELETRÔNICO Nº 050/2022***
*(Lei Federal n° 8.666/9 e Decreto 10.024/19).*
*Tipo de licitação: MENOR PREÇO.*
*OBJETO: Aquisição e instalação de câmeras de monitoramento para o Município de Ivaí.*
*Dotação Orçamentária:*
*03001041220402200733903900000 0300*
*05001206062001201433903900000 0600*
*07001278122701103233903900000 1430*
*08001103011001204233903900000 1952*
*08001103011001204233903900000 1920*
*09002082440801205333903900000 2600*
*10001154511501106233903900000 2980*
*06001123611201202633903900000 1080*
*06001123651202203033903900000 1310*
***Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 08/04/2022 – 09h00min.***
***Data de início da fase de LANCES: 08/04/2022 – a partir das 09h30min.***
*Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br*

*Ivaí, 24 de março de 2022.*

***WELTON ADEMIR FERREIRA -***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Andreia Malicz Skeika
**Código Identificador:**763EA142

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**LEI Nº 011/2022**

LEI Nº 011/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo municipal a promover o rateio das sobras dos recursos FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, com a aplicação da Lei 14.113/2020, aos profissionais da educação básica em efetivo exercício.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, considerando o art. 26 da Lei 14.113/2020, a ratear as sobras de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, com os profissionais da educação básica em efetivo exercício.

**Art. 2º.** Entendem-se como profissionais da educação básica: docentes, profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico, e profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, em efetivo exercício nas redes de ensino de educação básica, em efetivo exercício nas redes escolares de educação básica.

**Art. 3º.** Parágrafo único: Entende-se como efetivo exercício, a atuação efetiva no desempenho das atividades dos profissionais referidos no caput deste parágrafo associada à regular vinculação contratual, temporária ou estatutária com o Município de Jaguapitã, e por este remunerado, não descaracterizada por eventuais afastamentos temporários previstos em lei com ônus para o empregador que não impliquem rompimento da relação jurídica existente

**Art. 4º.** Para efeitos de distribuição, o rateio será feito ao servidor na proporção de sua jornada de trabalho.

**Art. 5º.** A distribuição das eventuais sobras dos recursos através do rateio terá como base as transferências do FUNDEB recebidas no período no período de 29/12/2021 a 31/12/2022, e obedecerá aos seguintes critérios:

**I** – o pagamento ocorrerá somente se houver sobras de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da educação – FUNDEB.

**II** – o valor a ser pago aos profissionais da educação básica será obtido pela divisão dos valor faltante para atingir o percentual mínimo (70%), tendo com margem de segurança o percentual de no máximo 1% (um por cento) além do mínimo;

**III -** o pagamento poderá ocorrer através de folha de pagamento especifica ou juntamente com a folha de pagamento ordinária.

**Parágrafo único**. O valor do rateio tratado por esta lei não se incorpora aos vencimentos ou proventos para qualquer efeito.

**Art. 6º.** O rateio será calculado, dividindo-se o valor original das sobras do FUNDEB pela quantidade de servidores habilitados a recebê-lo, observando-se o disposto no art. 4º desta Lei.

**Art. 7º.** O valor a ser repassado aos profissionais da educação básica será pago através de transferência bancaria diretamente na conta bancária do servidor.

**Art. 8º.** O valor a ser rateado, por ser tratar de parcela com caráter de abono eventual único, desvinculando do salário, não terá a incidência de desconto previdenciário.

**Art. 9º.** Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro que se refere o § 5º, do art. 17 da lei Complementar nº 101/2000, por ser despensa já prevista na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 10.** As despensas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 11.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 12.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, 24 de março de 2022.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diogo Alves
**Código Identificador:**B4F8E5A9

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2022 CONCURSO PUBLICO-EMPREGO PUBLICO – EDITAL 002/2019**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2022

**CONCURSO PUBLICO-EMPREGO PUBLICO – EDITAL 002/2019**
A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 013/2020 de 23/03/2020 - Retificado para o ingresso no Cargo Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 029/2020 de 23/03/2020, prorrogado pelo Decreto n.º. 027/2022 de 10/03/2022, a candidata abaixo:

**ENFERMEIRO**
RAFAELA MARIOTO MONTANHA

A convocada acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 e das 14:00 as 16:30 hrs, no período de 28/03 a 01/04, munida dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:
RG e CPF.
Título de eleitor.
Carteira de trabalho.
Carteira de Registro no Respectivo Conselho.
Certificado de reservista (homem).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução.
Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2020 (exceto se for isento).
Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral).
Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 24 de março de 2022.

_____
Divisão De Recursos Humanos

**Publicado por:**
Diogo Alves
**Código Identificador:**B8A219C7

**GOVERNO MUNICIPAL**
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO N.º 072/2022. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.° 014/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022.**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
**FORNECEDOR:** ROGÉRIO APARECIDO PIASSA.
**CONTRATO Nº:** 072/2022.
**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ASSISTENCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL. CONFORME CREDENCIAMENTO 004/2021.**
**VALOR: R$ 31.812,00 (Trinta e um mil oitocentos e doze reais).**

**VIGÊNCIA: 12 meses.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 08 de março de 2022.

***GERSON LUIZ MARCATO.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**B93066B3

**GOVERNO MUNICIPAL**
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 014/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
**FAVORECIDO:** ROGÉRIO APARECIDO PIASSA.
**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ASSISTENCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL. CONFORME CREDENCIAMENTO 004/2021.

**Valor Total:** R$ 31.812,00 (Trinta e um mil oitocentos e doze reais).

**DATA: 08/03/2022.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 08 de março de 2022.

***GERSON LUIZ MARCATO.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**2984B80E

**GOVERNO MUNICIPAL**
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 060/2022 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.° 007/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
**FORNECEDOR:** LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GUAPO LTDA.
**CNPJ**: 08.916.061/0001-05.
**CONTRATO Nº: 060/2022.**
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, DESTINADOS AOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, CONFORME O CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º 003/2018.
**VALOR:** R$ 450.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais).
**VIGÊNCIA: 06 meses.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 22 de março de 2022.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**94A4192E

**GOVERNO MUNICIPAL**
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 007/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
**FORNECEDOR:** LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GUAPO LTDA.
**CNPJ**: 08.916.061/0001-05.
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, DESTINADOS AOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, CONFORME O CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º 003/2018.

**VALOR:** R$ 450.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais).

**DATA: 18/02/2022.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 22 de março de 2022.

***GERSON LUIZ MARCATO.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**8CCA684D

**GOVERNO MUNICIPAL**
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO N.º 082/2022. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.° 008/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022.**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
**FORNECEDOR:** CLÍNICA ENDOIMAGEM S.S. LTDA.
**CNPJ**: 01.849.137/0001-88.
**CONTRATO Nº: 082/2022.**
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIAS, ECOCARDIOGRAMA, ENDOSCOPIAS E TOMOGRAFIAS – EXAMES DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGENS COM E SEM LAUDO E EXAMES RELACIONADOS, DESTINADOS AOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, CONFORME O CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º 002/2018.
**VALOR:** R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)
**VIGÊNCIA: 12 meses**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 22 de março de 2022.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**F40AC4EB

**GOVERNO MUNICIPAL**
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 008/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
**FORNECEDOR:** CLÍNICA ENDOIMAGEM S.S. LTDA.
**CNPJ**: 01.849.137/0001-88.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIAS, ECOCARDIOGRAMA, ENDOSCOPIAS E TOMOGRAFIAS – EXAMES DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGENS COM E SEM LAUDO E EXAMES RELACIONADOS, DESTINADOS AOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, CONFORME O CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º. 002/2018.

**VALOR:** R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

**DATA: 18/02/2022**.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 22 de março de 2022.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**B3969F1F

**GOVERNO MUNICIPAL**
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 083/2022. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.° 009/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022.**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
**FORNECEDOR:** CEDIM CENTRO DE ENSINO E DIAGNÓSTICO LTDA.
**CNPJ**: 04.290.457/0001-39.
**CONTRATO Nº: 083/2022.**
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIAS – EXAMES DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGENS COM E SEM LAUDO E EXAMES RELACIONADOS, DESTINADOS AOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, CONFORME O CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º. 002/2018
**VALOR:** R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)
**VIGÊNCIA: 12 meses**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 22 de março de 2021.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**B4EF2FBC

**GOVERNO MUNICIPAL**
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 009/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
**FORNECEDOR:** CEDIM CENTRO DE ENSINO E DIAGNÓSTICO LTDA.
**CNPJ**: 04.290.457/0001-39.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE

EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIAS – EXAMES DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGENS COM E SEM LAUDO E EXAMES RELACIONADOS, DESTINADOS AOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, CONFORME O CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º002/2018.

**VALOR:** R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

**DATA: 18/02/2022**.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 22 de março de 2022.

***GERSON LUIZ MARCATO.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**2122CBAD

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 155/2022**

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.
RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.192,83 (um mil, cento e noventa e dois reais e oitenta e três centavos) a favor do Prefeito Municipal, Sr. GERSON LUIZ MARCATO, referente ao pagamento de 1 e ½ diária, para os dias 23 e 24/03/2022, face a viagem a Curitiba – Pr., para participar do evento de cidades inteligentes do Brasil, o Smart City Expo Curitiba, que traz como temática principal "O Futuro Urbano liderado pela Sociedade", que irá apresentar soluções para enfrentarmos os novos desafios que as cidades vivenciam. Saída às 12h do dia 23/03, e retorno previsto às 23h do dia 24/03/2022, conforme Processo nº. 1147/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 23 de março de 2022.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**58A34838

**GOVERNO MUNICIPAL**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 012/2022**

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

| ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS | VALOR (R$) | DATA |
|---|---|---|
| FNAS- BLOCO IGD-PAB | 1.430,00 | 22/03/2022 |

Jaguapitã,PR, 24 de março de 2022.

***LIRIA HELENA GOLFETTO***
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**D3427A4A

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ**
**EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 013/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022**

**CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
**CONTRATADO:** JESSYCA HERICA DE OLIVEIRA
**CNPJ**: 23.904.764/0001-07
**OBJETO**: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da unidade administrativa e demais setores do SAMAE.
**VALOR**: R$ 2.480,00 (Dois mil, quatrocentos e oitenta reais).
**VIGÊNCIA:** 12 meses.
**DATA**: 23/03/2022
**Serviço Autônomo de Água e Esgoto** – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 23 de março de 2022.

***JOSÉ HENRIQUE MARCELINO***
Diretor

**Publicado por:**
Luciene Bernardo Santos Mattos
**Código Identificador:**F73BFF47

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022**

Objeto: Aquisição de um fogão 4 bocas com acendimento automático.

Justificativa: Aparelhamento da cozinha deste Poder

Dotação 18 – Equipamento e Material Permanente
3.44.90.52.12.00 – Aparelhos e utensílios Domésticos

Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço e, ainda, a idoneidade fiscal, tem-se como vencedor da Dispensa em epígrafe a empresa:

ZARUR E CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 77.625.283/0001-91, com endereço à Rua Coronel Dulcídio ,n°89, o qual ofertou o preço de R$ 899,90 (oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos) sendo um fogão 04 bocas com acendimento automático , conforme características constantes na proposta.

Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço e, ainda, a idoneidade fiscal, tem-se como vencedor da Dispensa a empresa acima.

Lapa, 23 de março de 2022.

***JOELMA APARECIDA PINTO POLATO***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**95536CC6

**CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022**

Objeto: Aquisição de uma impressora
Justificativa: Necessidade administrativa

Dotação 18 — Equipamento e Material Permanente

3.44.90.52.35.00 – Equipamento de processamento de dados

Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço e, ainda, a idoneidade fiscal, tem-se como vencedor da Dispensa em epígrafe a empresa:

Fabio Wille de Assunção, inscrito no CNPJ nº 18.114.482/0001-76, com endereço à Rua Barão do Rio Branco,n°1462, o qual ofertou o preço de R$1.550,00(um mil quinhentos e cinquenta reais) sendo uma impressora tanque de tinta, multifuncional, conforme características constantes na proposta.
.

Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço e, ainda, a idoneidade fiscal, tem-se como vencedor da Dispensa a empresa acima.

Lapa, 23 de março de 2022.

***JOELMA APARECIDA PINTO POLATO***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**C65B8F68

**CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022**

Objeto: Aquisição de um climatizador.

Justificativa: A solicitação justifica que o objeto será utilizado na sala do assessor do diretor geral.

Dotação 18 – Equipamento e Material Permanente
3.44.90.52.12.00 – Aparelhos e utensílios Domésticos

Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço e, ainda, a idoneidade fiscal, tem-se como vencedor da Dispensa em epígrafe a empresa:

ZARUR E CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 77.625.283/0001-91, com endereço à Rua Coronel Dulcídio, n°89, o qual ofertou o preço de R$1.299,90 (um mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos) sendo um climatizador de ar, conforme características constantes na proposta.

Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço e, ainda, a idoneidade fiscal, tem-se como vencedor da Dispensa a empresa acima.

Lapa, 23 de março de 2022.

***JOELMA APARECIDA PINTO POLATO***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**8107F8A1

**CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022**

Objeto: Aquisição de uma tv smart 43 polegadas

Justificativa: Necessidade administrativa

Dotação 18 – Dotação 18 – Equipamento e Material Permanente
3.44.90.52.33.00 equipamentos para áudio, vídeo e foto

Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço e, ainda, a idoneidade fiscal, tem-se como vencedor da Dispensa em epígrafe a empresa:

ZARUR E CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 77.625.283/0001-91, com endereço à Rua Coronel Dulcídio ,n°89, o qual ofertou o preço de R$2.190,00(dois mil, cento e noventa reais) sendo uma tv smart, 43 polegadas, conforme características constantes na proposta.

Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço e, ainda, a idoneidade fiscal, tem-se como vencedor da Dispensa a empresa acima.

Lapa, 23 de março de 2022.

***JOELMA APARECIDA PINTO POLATO***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**2B554490

**GABINETE**
**DECRETO Nº 25877 DE 24 DE MARÇO DE 2022**

SÚMULA: Altera o Decreto nº 24370, de 15.01.2020, que constituiu a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO TAC 414/2002, que tem como função realizar a gestão do cumprimento do Termo de Ajuste de Conduta 414/2002 e aditivos posteriores, firmado entre o Município da Lapa-PR e o Ministério Público do Trabalho.

O PREFEITO DA LAPA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município da Lapa;

Considerando o Processo Digital 6827/2022, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica alterada a redação do art. 2º do Decreto Municipal nº 24370, de 15.01.2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - A Comissão de Acompanhamento do TAC 414/2002 será composta pelos seguintes membros:
I – LIA MÁRCIA KUGERATSKI DE SOUZA MARIN, a quem compete os encargos de Presidente;
II – ANA KARINA AZAMBUJA; e
III – ANDREA MARIA HAMSERSCHIMIDT MENDES." (NR)

Art. 2º – Revogam-se as demais disposições em contrário.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 15 de Março de 2022.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**E6ED7855

**GABINETE**
**TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MUNICIPAL EM CARÁTER ONEROSO**

Por intermédio do presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MUNICIPAL EM CARÁTER ONEROSO, o Município da Lapa, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa na Praça Mirazinha Braga, 87, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS, brasileiro, casado, advogado, portador da CIRG nº 8065913-0/PR, inscrito no CPF/MF nº 042.224.489-90, residente e domiciliado à Rua Pedro Mendes de Camargo, nº 254,

Cidade Nova, Lapa-PR, doravante denominado de PERMITENTE, e de outro lado o CLUBE DE CAÇA E TIRO HERÓIS DA LAPA – CCTHL, inscrito no CNPJ/MF nº 43.141.116/0001-53, neste ato representado por seu Presidente, JHONY CAMPOS DA SILVEIRA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob n° 009.037.049-00, portador da CI/RG n° 9264869-9, residente à rua Carlos Gomes n° 734, centro Lapa/PR, doravante denominado de PERMISSIONÁRIO, têm, entre si, justos e contratados o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ESPECIFICAÇÃO E OBJETO
O presente instrumento tem como objetivo a Permissão de Uso do "Bem Imóvel de Caráter Oneroso", abaixo especificado, pelo PERMITENTE, a ser utilizado para a exclusiva finalidade de servir como sede do Clube de Caça e Tiro Heróis da Lapa:
01 área de terra com tamanho de 2,6 alqueires, localizado ao lado ao Aterro Municipal da Lapa, parte integrante da matricula 22.153, de dimensão de 36.855,31 m², coordenadas -25.766173 mE, -49.770127mS.

CLÁUSULA SEGUNDA– PRAZO
A presente permissão é a título precário , obrigando-se o PERMISSIONÁRIO a utilizá-la como sede do Clube de Caça e Tiro Heróis da Lapa.

CLÁUSULA TERCEIRA – BENFEITORIAS
Qualquer tipo de edificação realizada no imóvel, objeto da permissão de uso, bem como eventuais procedimentos de retificação, unificação e regularização da área concedida, correrá a expensas e sob a responsabilidade do PERMISSIONÁRIO, que deverá, ainda, obedecer à legislação ambiental e edílicia local.

CLÁUSULA QUARTA – PROIBIÇÕES
O PERMISSIONÁRIO obriga-se a utilizar o local única e exclusivamente para instalação do empreendimento supracitado, ficando proibida a ocupação para outros fins que não seja esse.

§1º. O PERMISSIONÁRIO fica expressamente proibido de ceder no todo ou em parte o imóvel objeto da presente permissão de uso, bem como transferir a terceiros os direitos decorrentes do presente instrumento, sem expressa autorização do PERMITENTE.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR
A presente permissão de uso é de caráter oneroso, com a contraprestação por parte do PERMISSIONÁRIO que consistente na entrega de cestas básicas anualmente no valor de um salário mínimo nacional vigente (corrigido anualmente).
A entrega das cestas básicas se dará sempre após a correção anual do salário mínimo, sendo responsável pela cobrança e fiscalização, o Departamento de Ação Social do Município.
A primeira entrega das cestas básicas se dará em até um mês da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA SEXTA – MULTA
O PERMISSIONÁRIO, ao descumprir qualquer determinação do presente termo, além das sanções previstas na legislação sobre a espécie, incluindo a da retirada da permissão e consequente devolução do imóvel, as edificações existentes reverterão imediatamente ao Município, sem direito de retenção ou indenização pelas benfeitorias ou construções realizadas, ainda que necessárias, as quais passarão a integrar o patrimônio público municipal.

CLÁUSULA SETIMA – RESPONSABILIDADE
O PERMISSIONÁRIO será responsabilizada pelos danos materiais causados na área objeto desta permissão de uso.
O PERMISSIONÁRIO responsabiliza-se ainda por:
I – todo e qualquer gasto oriundo da utilização do imóvel;
II – pela obediência aos regulamentos administrativos, qualquer que seja sua determinação;
III – preservar o meio ambiente local, adotando-se todas as medidas possíveis para evitar a sua degradação;
IV – manter o imóvel em perfeitas condições de higiene e conservação;
V – danos causados a terceiros ou ao Município;
VI – proporcionar à comunidade serviços de utilidade pública.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES
O PERMISSIONÁRIO obriga-se a:
I - Usar o local exclusivamente para o fim a que se destina, reconhecendo que o mesmo não é de propriedade do CCTHL;
II – Manter o referido bem sob suas despesas em boas condições e as manutenções serão realizadas sem ônus para o PERMITENTE;
III – Efetuar controle administrativo de utilização do referido bem, mediante registro de finalidades, horários e usuários;
IV – Manter a guarda, conservação e responsabilidade pela utilização do bem, comunicando a Prefeitura Municipal a ocorrência de qualquer acidente;
V – Será de responsabilidade do CCTHL o reparo da área caso ocorra algum dano;
VI – Restituir o referido bem à PERMITENTE em semelhantes condições em que foi cedido, assumindo inteira responsabilidade pelos eventuais danos que porventura venham ocorrer;
VII – Realizar alguns cursos e atividades gratuitas que promovam a interação com a população do município.
VIII - Preservar a vida, a segurança coletiva, a legalidade e o patrimônio, adotando medidas que melhor orientem no uso do espaço cedido; bem como proceder com o cercamento do local de prática de tiro.
XIX - Cumprir a Legislação que regula as atividades de Estandes de Tiro e utilização de Armas e Munições – Lei 108 de 22/12/2003, Decreto 5123 de 01/0/2004, R105 do Exército Brasileiro e demais Leis pertinentes.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO
O PERMITENTE exercerá, por meio de fiscais, amplo controle sobre a utilização do imóvel. A fiscalização ocorrerá, a qualquer momento, conforme convier ao PERMITENTE.
§1º - A fiscalização intervirá a qualquer momento, desde que constatada ilegalidade no cumprimento deste termo. A intervenção será no sentido de cessar a irregularidade que estiver ocorrendo.
§2º - O desvio de finalidade na utilização do bem público ou de aproveitamento do imóvel importara na retirada de permissão.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO
O presente termo poderá ser rescindido:
I – Mediante acordo expresso e firmado pelas partes, após aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pelo interessado;
II – A presente Permissão de Uso poderá ser revogada por iniciativa do PERMITENTE a qualquer momento caso o PERMISSIONÁRIO;
a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, este contrato, ou delegue a outrem a incumbência de adquirir as obrigações consignadas, sem prévia e expressa autorização do PERMITENTE;
b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução da permissão contratada;
c) quando correrem razões de interesse do serviço público e/ou a ocorrência de qualquer das disposições elencadas na legislação sobre o assunto; eventualmente, se o PERMISSIONÁRIO deixar de existir ou encerrar suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CASOS OMISSOS
Eventuais pendências decorrentes da permissão de uso, ora firmada, serão dirimidas em consonância com a legislação atinente à espécie.

Fica eleito o foro da Comarca da Lapa, para as ações decorrentes deste TERMO, renunciando, desde já, a qualquer outro que lhes assistam, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem ajustados e acertados, assinam o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MUNICIPAL EM CARÁTER ONEROSO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo.

Lapa – PR, 14 de março de 2022.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Município da Lapa

***JHONY CAMPOS DA SILVEIRA***
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____
Nome: CPF/RG:

_____
Nome: CPF/RG:

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**589C618B

**GABINETE**
**DECRETO N° 25878, DE 24 DE MARÇO DE 2022**

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 – Edital nº 01/2019, de 27 de Agosto de 2019, homologado pelo Edital nº 03/2019, de 18 de Setembro de 2019, e ainda na Lei Municipal nº 3526/2018,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 26689/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 04.04.2022, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de PROFESSO, abaixo relacionado(a):

ANA PAULA PAES KRAINSKI
RG: 10.860.198-1/PR
CPF: 085.653.479-07
CARGO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
REGIME: CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada para provimento do cargo de Professor, em substituição a Professora demitida pelo Decreto nº 25847/2022.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Março de 2022.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**AAE21A6F

**GABINETE**
**DECRETO N° 25879, DE 24 DE MARÇO DE 2022.**

*Súmula*: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o C.I. nº 033, de 28/01/2022, da Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 45.000,00(Quarenta e Cinco Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---|---|
| 07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social | |
| 07.14 Fundo Municipal de Assistência Social | |
| 08.244.0068.2419 Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Proteção Social Básica e Especial | |
| 1347: 3.3.90.32.00.00.1021 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | R$ 45.000,00 |
| **TOTAL..... | **R$ 45.000,00** |

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

| | |
|---|---|
| Excesso de Arrecadação da fonte 1021, conta nº 36.591-2 | R$ 45.000,00 |
| **TOTAL..... | **R$ 45.000,00** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 24 de Março de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Março de 2022.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**C71F821A

**GABINETE**
**DECRETO N° 25880, DE 24 DE MARÇO DE 2022**

*Súmula*: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o C.I. nº 034, de 28/01/2022, da Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00(Vinte Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---|---|
| 07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social | |
| 07.15 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | |
| 08.243.0073.2424 Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política da Criança e do Adolescente | |
| 1348: 3.3.90.39.00.00.1021 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ 20.000,00 |
| **TOTAL..... | **R$ 20.000,00** |

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

| | |
|---|---|
| Excesso de Arrecadação da fonte 1021, conta nº 36.527-0 | R$ 20.000,00 |
| **TOTAL..... | **R$ 20.000,00** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 24 de Março de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Março de 2022.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**0C050754

**GABINETE**
**DECRETO N° 25881, DE 24 DE MARÇO DE 2022.**

*Súmula*: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o C.I. nº 053, de 10/02/2022, da Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00(Trinta Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---|---|
| 07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social | |
| 07.15 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | |
| 08.243.0073.2424 Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política da Criança e do Adolescente | |
| 1349: 3.3.90.30.00.00.864 – Material de Consumo | R$ 5.500,00 |
| 1350: 3.3.90.36.00.00.864 – Outros Serviços de Terceiros | R$ 24.500,00 |
| **TOTAL.....** | **R$ 30.000,00** |

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

| | |
|---|---|
| Excesso de Arrecadação da fonte 864, conta nº 36.557-2 | R$ 30.000,00 |
| **TOTAL.....** | **R$ 30.000,00** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 24 de Março de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Março de 2022.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**6F4B047E

**GABINETE**
**DECRETO N° 25882, DE 24 DE MARÇO DE 2022**

Súmula: Demite, a partir de 14.03.2022, o (a) servidor (a) FRANCIELI FERREIRA SCHULTZ.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o PD 6660/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o tendo em vista o término de seu contrato de trabalho.

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica DEMITIDO (A), a partir de 14.03.2022, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

FRANCIELI FERREIRA SCHULTZ
RG: 10327472-9/PR
PROFESSOR
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 14.03.2022.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 24 de Março de 2022.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***

Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**CB44B1EE

**GABINETE**
**DECRETO N° 25875, DE 24 DE MARÇO DE 2022.**

*Súmula*: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o C.I. nº 093 , de 07/03/2022, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 38.356,39(Trinta e Oito Mil, Trezentos e Cinquenta e Seis Reais e Trinta e Nove Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---|---|
| 07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social | |
| 07.14 Fundo Municipal de Assistência Social | |
| 08.241.0062.2405 Executar Serviços de Convivência para Idosos | |
| 624: 3.3.90.30.00.00.935 – Material de Consumo | R$ 15.000,00 |
| 08.244.0062.2404 Executar Serviços da Proteção Social Básica | |
| 613: 3.3.90.30.00.00.935 – Material de Consumo | R$ 15.000,00 |
| 609: 3.1.90.11.00.00.935 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R$ 7.576,08 |
| 610: 3.1.91.13.00.00.935 – Obrigações Patronais | R$ 780,31 |
| **TOTAL.....** | **R$ 38.356,39** |

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

| | |
|---|---|
| Superávit Financeiro da fonte 935, conta nº 30.239-2 | R$ 38.356,39 |
| **TOTAL.....** | **R$ 38.356,39** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 24 de Março de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Março de 2022.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**86629585

**GABINETE**
**DECRETO N° 25876, DE 24 DE MARÇO DE 2022.**

*Súmula*: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o P.D. nº 6343, de 10/03/2022, da Secretaria de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 21.380,34 (Vinte e Um Mil, Trezentos e Oitenta Reais e Trinta e Quatro Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---|---|
| 08 Fundo Municipal de Saúde | |
| 08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.302.0031.2383 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada em Saúde - CAPS | |
| 1351: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica | R$ 21.380,34 |
| **TOTAL.....** | **R$ 21.380,34** |

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

| | |
|---|---|
| Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta nº 7.475-6 | R$ 21.380,34 |
| **TOTAL.....** | **R$ 21.380,34** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 24 de Março de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Março de 2022.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**41973668

**GABINETE**
**TERMO DE POSSE**

Ao sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 25823, de 03.03.2022, Angela Marcia Manoel da Silva, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 8.020.657-7/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

***ANGELA MARCIA MANOEL DA SILVA***
Servidora

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**4E4E1B8B

**GABINETE**
**TERMO DE POSSE**

Ao sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 25819, de 03.03.2022, Camila Jacon Barboza, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Agente de Saúde – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 13.884.052-2/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

***CAMILA JACON BARBOZA***
Servidora

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**A98F7980

**GABINETE**
**TERMO DE POSSE**

Ao sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 25820, de 03.03.2022, Diair Aparecida Portes, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Fiscal Tributário – Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe "C", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 8.746.784-8/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

***DIAIR APARECIDA PORTES***
Servidora

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**5F5F23CD

**GABINETE**
**TERMO DE POSSE**

Ao sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de Admissão n.º 25829, de 03 de março de 2022, Camila Stadler Rodrigues da Cunha, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Técnico de Enfermagem, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 9.042.127-1/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

***CAMILA STADLER RODRIGUES DA CUNHA***
Servidora

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**D3904EC9

**GABINETE**
**TERMO DE POSSE**

Ao sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de Admissão n.º 25825, de 03 de março de 2022, Francieli Ferreira Schultz, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Professor, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 10.327.472-9/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito

Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

***FRANCIELI FERREIRA SCHULTZ***
Servidora

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**5FBD5AA1

**GABINETE**
**TERMO DE POSSE**

Ao sétimo dia do mês de março de ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de Admissão n.º 25832, de 03 de março de 2022, Kassiele Teixeira Morais, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Enfermeiro, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 12.887.846-7/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

***KASSIELE TEIXEIRA MORAIS***
Servidora

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**323034BD

**GABINETE**
**TERMO DE POSSE**

Ao sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de Admissão n.º 25826, de 03 de março de 2022, Marilda Aparecida Marques Ricetto, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Técnico de Enfermagem, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 4.309.013-5/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

***MARILDA APARECIDA MARQUES RICETTO***
Servidora

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**3E714C78

**GABINETE**
**TERMO DE POSSE**

Ao sétimo dia do mês de março de ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de Admissão n.º 25833, de 03 de março de 2022, Rogeria Dias Deziderio Reis, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Enfermeiro, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 07.457.435-1/RJ, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

***ROGERIA DIAS DEZIDERIO REIS***
Servidora

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**764B3703

**GABINETE**
**TERMO DE POSSE**

Ao sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 25822, de 03.03.2022, Rogerio Krainski Dallabona, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Fiscal de Obras e Posturas – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe “B”, Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 9.244.629-8/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

***ROGERIO KRAINSKI DALLABONA***
Servidor

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**11E78B86

**GABINETE**
**TERMO DE POSSE**

Ao sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de Admissão n.º 25824, de 03 de março de 2022, Rosiane Maria Steklain, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Professor, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 10.128.049-7/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

***ROSIANE MARIA STEKLAIN***
Servidora

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**1DC99DC3

**GABINETE**
**TERMO DE POSSE**

Ao sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de Admissão n.º 25827, de 03 de março de 2022, Sandra Lemos, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Técnico de Enfermagem, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 5.516.428-2/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

***SANDRA LEMOS***
Servidora

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**8C431207

**GABINETE**
**TERMO DE POSSE**

Ao sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de Admissão n.º 25834, de 03 de março de 2022, Shirlei Terezinha de Paula, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Recepcionista, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 6.094.174-2/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

***SHIRLEI TEREZINHA DE PAULA***
Servidora

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**5F4D7C5C

**GABINETE**
**TERMO DE POSSE**

Ao sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de Admissão n.º 25830, de 03 de março de 2022, Silvia dos Santos Camargo, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Técnico de Enfermagem, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 8.443.644-5/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

***SILVIA DOS SANTOS CAMARGO***
Servidora

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**5767AB6D

**GABINETE**
**TERMO DE POSSE**

Ao sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de Admissão n.º 25828, de 03 de março de 2022, Vanessa Kudla Machado, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Técnico de Enfermagem, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 9.975.613-6/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

***VANESSA KUDLA MACHADO***
Servidora

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**C43BD262

**GABINETE**
**TERMO DE POSSE**

Ao sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 25822, de 03.03.2022, Rogerio Krainski Dallabona, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Fiscal de Obras e Posturas – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 9.244.629-8/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

***ROGERIO KRAINSKI DALLABONA***
Servidor

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**4645518D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2022**

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade Licitação, cujo objeto é contratação temporária para a prestação de serviços de monitor de transporte escolar exclusivamente ao município da Lapa/PR, referente à linha 7, pelo período de 10 (dez) meses. Monitor (a) ser contratado (a): IVETE KOVALSKI LEITE, CPF: 859.827.339-20, no valor total de R$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 caput da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº.18/2022.

Lapa/PR, 24 de março de 2022.

***MARICI WOLF COELHO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**AF8647A4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022 - SRP**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (CARNES) para Maternidade Municipal Humberto Carrano, pelo período de 12 meses, através do Sistema de Registro de Preços.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 08 de abril de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 08 de abril de 2022.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 107.546,24 (cento e sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 24 de março de 2022.

***APARÍCIO LEVI DE QUEVEDO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**BFF781F9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022 - SRP**

OBJETO: Aquisição de pães para atender a Maternidade Municipal Humberto Carrano, para o período de 12 (doze) meses, através do Sistema de Registro de Preços.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 08 de abril de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 08 de abril de 2022.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 47.394,00 (quarenta e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 24 de março de 2022.

***KELLY CRISTINA BROGIAN PORTES DOS SANTOS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**6EC98B4A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 024/2022– UASG 987657 - SRP**

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos de consumo e permanência para o Departamento de Odontologia, através do Sistema de Registro de Preços.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 31/03/2022 às 09:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
DATA DA SESSÃO: 12/04/2022 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 321.962,86 (trezentos e vinte e um mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 24 de março de 2022.

***BRUNO GOLL ZEVE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**33603905

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público que no dia 13 de abril de 2022, às 09:30 horas, na Rua Barão do Rio Branco, 1709 (Fundos), na cidade da Lapa – PR, serão abertas a documentação e propostas relativas ao EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022, que tem por objeto "Contratação de empresa de engenharia/arquitetura, sob regime de empreitada por preço unitário, para construção de muro de divisa na Escola Municipal Doutor Pedro Passos Leoni, incluído equipamentos, materiais e mão de obra.".
VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R$ 73.036,61 (setenta e três mil, trinta e seis reais e sessenta e um centavos).
Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, pelo telefone (41) 3547-8028 ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações".

Lapa, 24 de fevereiro de 2022.

***KELLY CRISTINA BROGIAN PORTES DOS SANTOS***
Secretária da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**BA208886

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022**

A Prefeitura Municipal da Lapa, Estado do Paraná através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público a abertura de CREDENCIAMENTO, a partir do dia 28 de março de 2022, para contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços profissionais médicos, de acordo com as especificações e forma previstas no Edital de Credenciamento Nº 001/2022 e seus anexos.
Os interessados deverão protocolar a documentação exigida, na Secretaria de Administração/Departamento de Compras, Licitações e Contratos situada na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos) – Centro – Lapa – PR, a partir do dia 28 de março de 2022, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.
O Edital poderá ser requisitado no endereço e horário acima citado, ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações/credenciamento".

Lapa, 24 de março de 2022.

***KELLY CRISTINA BROGIAN PORTES DOS SANTOS***
Secretária da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**2439B782

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2021**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO OESTE DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Professora Leonídia nº. 1203, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, nesta cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Prefeitos **JERONIMO GADENS DO ROSARIO**, inscrito no CPF sob o nº. 049.297.349-08, e no RG sob o nº. 8.602.986-3 SSP/PR, residente no município de Turvo/PR e a empresa Detentora da Ata **CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI - EPP,** com sede na Rua Pavão, nº 540, Bairro Jardim Bandeirantes, CEP 86703-250, cidade de Arapongas/PR e inscrita no CNPJ sob nº. 24.586.988/0001-80, representada pelo Sr. Renan Diego Rodrigues Salla, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.974.792-9 SSP/PR e CPF sob o n. º 055.146.079-25 - **Objeto:** Cancelamento do item 63, sendo o produto DIPIRONA SÓDICA, dosagem: 500 MG/ML, da Ata de Registro de Preços nº. 27/2021, a partir de 24 de março de 2021, consoante

disposto na Cláusula 1.10 da referida Ata de Registro de Preços, uma vez que o medicamento está em falta no mercado, devido às consequências no mercado brasileiro geradas pela pandemia do COVID-19 - **Vigência:** O aludido cancelamento terá eficácia após a publicação do Termo – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 24/03/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa detentora da Ata.**

**Publicado por:**
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
**Código Identificador:**1C35A731

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**AVISO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRONICO nº 06/2022**
**Procedimento Licitatório nº. 014/2022**
**PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.**
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANTA DE CASAL EM MICROFIBRA.**
**DATA DE ABERTURA**: 07 de Abril de 2022 as 09:00 horas.
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Valor por Item

**VALOR GLOBAL:** R$ 37.960,00 (trinta e sete mil novecentos e sessenta reais).
**INFORMAÇÕES:** Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br.
**LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 22 de Março de 2022.

***JOAO ELINTON DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
**Código Identificador:**1113EB6F

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**AVISO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRONICO nº 07/2022**
**Procedimento Licitatório nº. 015/2022**
**PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.**
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE.**
**DATA DE ABERTURA**: 07 de Abril de 2022 as 13:30 horas.
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Valor por Item

**VALOR GLOBAL: R**$ 34.488,00(Trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais).
**INFORMAÇÕES:** Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br.
**LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 22 de Março de 2022.

***JOAO ELINTON DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
**Código Identificador:**D89A4227

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**AVISO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRONICO nº 07/2022**
**Procedimento Licitatório nº. 015/2022**
**PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.**
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE.**
**DATA DE ABERTURA**: 07 de Abril de 2022 as 13:30 horas.
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Valor por Item

**VALOR GLOBAL: R**$ 34.488,00(Trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais).
**INFORMAÇÕES:** Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br.
**LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 22 de Março de 2022.

***JOAO ELINTON DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
**Código Identificador:**72DFB399

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**AVISO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**Pregão Presencial nº 08/2022**
**Procedimento Licitatório nº. 016/2022**

**PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.**
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES.**
**DATA DE ABERTURA: 06 de Abril de 2022 às 09h00min.**
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Valor por Item
1.1. **VALOR GLOBAL:** R$ 72.206,50 (setenta e dois mil duzentos e seis reais e cinquenta centavos).
**INFORMAÇÕES:** Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 22 de Março de 2022

***JOAO ELINTON DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
**Código Identificador:**2D6347C7

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
## AVISO

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRONICO nº 09/2022**
**Procedimento Licitatório nº. 017/2022**
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LICENCIADA PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO TEMPORARIO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESIDUOS DOS GRUPOS A/E.
**DATA DE ABERTURA**: 11 de Abril de 2022 as 09:00 horas.
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Valor por Item

**VALOR GLOBAL:** R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
**INFORMAÇÕES:** Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br.
**LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 22 de Março de 2022.

***JOAO ELINTON DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
**Código Identificador:**B7B3F5E7

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA 115/2022

**Portaria Nº 115/2022**

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias legais ao servidor, Leandro França ,Conselheira Tutelar, ao período aquisitivo de 2021 / 2022 no Período de gozo de 01 de Fevereiro de 2022 a 02 de março de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa a data de 01 de fevereiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 24 dias de Março de 2022.

***JOÃO ELINTON DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Reis Dutra
**Código Identificador:**8A620135

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA 116/2022

**Portaria Nº 116/2022**

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias legais ao servidor, Flademir da Silva ,Conselheira Tutelar, ao período aquisitivo de 2021 / 2022 no Período de gozo de 03 de Março de 2022 a 02 de Abril de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa a data de 03 de Março de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 24 dias de Março de 2022.

***JOÃO ELINTON DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Reis Dutra
**Código Identificador:**E73A8E40

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## LEI 08/2022

LEI N°08/2022

SÚMULA: Institui o Programa de Recuperação Fiscal de LARANJAL– REFILAR e dispõe sobre o protesto extrajudicial de crédito tributários e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Laranjal aprovou e o Sr. Prefeito Municipal de Laranjal Joao Elinton Dutra no uso de Suas atribuições legais sanciona a seguinte lei:

Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica instituído o PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DE LARANJAL – REFILAR, destinado a promover a regularização de créditos do Município, decorrente a débitos relativos a tributos devidos até 31 de dezembro de 2021, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.

§ 1º - A opção dar-se-á mediante requerimento do contribuinte, em formulário próprio, junto à Secretaria Municipal de Finanças - Departamento de Tributação, ou termo de confissão de dívida pelo contribuinte ou pelo responsável.

§ 2º - Salvo as hipóteses de erro, fraude ou simulação a opção será considerada;

a) em caso de termo de confissão de dívida tacitamente homologada;

b) quando de requerimento, se a Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Receita não impugnar no prazo de 60 (sessenta dias) dias do protocolo da opção, o contribuinte considerará seu pedido homologado.

Artigo 2º - Os débitos tributários poderão ser parcelados em até 08 (oito) prestações mensais e sucessivas, sem nenhuma dedução, observando-se os requisitos abaixo:

§ 1º - O valor das parcelas não poderá ser inferior:

I – a 5 UFMs para débitos de IPTU;

II – a 5 UFMs para o ISSQN quando este for fixo, e Taxa de Funcionamento Regular;

§ 2º - Tratando-se de débito tributário inscrito em dívida ativa, ajuizada para cobrança executiva, o pedido de parcelamento deverá ser instruído ainda com o comprovante de pagamento de custas judiciais, suspendendo-se a execução por solicitação do Departamento Jurídico do Município até quitação do parcelamento;

§ 3º - A primeira parcela deverá ser paga no ato do parcelamento.

Artigo 3º - O débito tributário objeto do parcelamento sujeitar-se-á aos acréscimos previstos na legislação, até a data do parcelamento;

Artigo 4º - A adesão ao REFILAR implica:

I – na confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais;

II – em expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, como desistência dos já interpostos;

Artigo 5º - O parcelamento será revogado:

I – pela inadimplência por 02 (duas) parcelas consecutivas ou alternadas, do pagamento integral das parcelas;

II – pela inadimplência do pagamento de imposto devido relativo a fatos geradores ocorridos após a data da formalização do acordo;

Parágrafo Único - A exclusão do contribuinte do REFILAR acarretará na imediata exigibilidade da totalidade do debito tributário confessado e não pago, aplicando-se sobre o montante devido, os acréscimos legais previstos na legislação municipal, à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores e procedendo a sua execução.

Artigo 6º - Os contribuintes que optarem por um parcelamento a curto prazo poderão gozar de descontos sobre multas e juros, conforme abaixo:
a) parcelamento em 3 (três) vezes, desconto de 70% para ambos;
b) parcelamento em 6 (seis) vezes, desconto de 50% para ambos;
c) parcelamento em 8 (oito) vezes, desconto de 30% para ambos;

Parágrafo Único - Os contribuintes que optarem pelo pagamento à vista gozarão de desconto de 100% (Cem por cento) sobre multas e juros.

Artigo 7º - É vedado ao contribuinte optar pelo REFILAR em longo prazo e posteriormente pleitear a rescisão contratual, objetivando o REFILAR em curto prazo.

Artigo 8º - O parcelamento não configurará direito ao contribuinte à transmissão imobiliária, enquanto este não estiver devidamente quitado.

Artigo 9º - O prazo para adesão ao REFILAR encerra-se em 30 de junho de 2022.

Artigo 10 - Fica a Fazenda Pública do Município de LARANJAL autorizada a promover o protesto extrajudicial das Certidões de Dívida Ativa do Município, representativas de créditos tributários ou não, desde que os contribuintes ou devedores estejam devidamente identificados.

Parágrafo único. Nas certidões de Dívida Ativa encaminhadas para protesto extrajudicial deverão constar:

I - o nome do devedor e, sendo caso, o dos corresponsáveis e, sempre que conhecido, o domicílio ou a residência de um e de outros;
II – a origem, sua natureza e o fundamento legal ou contratual do crédito em que esteja fundado;
III – o valor originário do crédito, bem como o termo inicial e a forma de calcular os juros de mora, multa, correção monetária e demais encargos previstos em lei ou contrato;
IV - a data e o número de inscrição no registro de dívida ativa, além da indicação do livro e da folha de inscrição;
V - sendo caso, o número do processo administrativo ou auto de infração de que se originar o crédito, se neles estiver apurado o valor da dívida.
Artigo 11 - As parcelas inadimplidas de parcelamentos judiciais ou extrajudiciais concedidos pela Fazenda Municipal poderão ser levadas a protesto,
individualmente ou cumulativamente, mediante expedição de certidão específica para a(s) parcela(s) não paga(s).
Artigo 12 - Após a efetivação do protesto das Certidões de Dívida Ativa fica o Município de LARANJAL autorizado a promover a inserção do nome do devedor por dívida ativa em demais cadastros de órgãos de proteção ao crédito, por iniciativa do mesmo órgão responsável pelo protesto.
Artigo 13 - É do devedor a responsabilidade e obrigação pelos pagamentos dos valores correspondentes aos emolumentos cartoriais devidos pelo protesto de títulos, colocação, baixa, cancelamento ou qualquer outro que venha a incidir, sendo devidos no momento da quitação do débito.

Artigo 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Laranjal, Estado do Paraná, em 24 de março de 2022.

***JOAO ELINTON DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Reis Dutra
**Código Identificador:**E4D21B2E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## LEI 03/2022

LEI Nº 003/2022

SUMULA - Concede reposição salarial aos Professores da rede Municipal de Ensino do Município de Laranjal nos termos art.37, inc. X, da Consttuição Federal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art – 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder recomposição de perda salarial nos termos art.37, inc. X da Constituição Federal, aos Professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Laranjal.

Art – 2º - O índice utilizado para a aplicação da reposição das perdas inflacionarias corresponde ao IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, referente ao ano de 2021, sendo: 10,38 (dez inteiros e trinta e oito centésimos).

Art – 4º - As disposições da presente lei são extensivas aos valores percebidos por:

I - Aposentados

II - Pensionistas

Art – 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laranjal, 24 de março de 2022.

***JOÃO ELINTON DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Reis Dutra
**Código Identificador:**052A0A2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI 04/2022**

LEI Nº 04/2022

Da nova redação à Seção II do Dimensionamento e Art. 11, Art. 12, Art. 13, Art. 14, Art. 15, Art. 16 da Lei Municipal 024/2010.

A Câmara Municipal de Laranjal aprovou e o Prefeito Municipal Sr. João Elinton Dutra no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte redação:

Art. 1º - Altera a Seção II do dimensionamento e os Artigos 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Lei Municipal 024/2010 passando a vigorar com a seguinte redação:

".....
SEÇÃO II
DO DIMENSIONAMENTO

Art. 11 As vias públicas deverão ser dimensionadas tendo como parâmetros os seguintes elementos:

I - pista de rolamento para veículos;
II - pista de estacionamento para veículos;
III - ciclovia com, no mínimo, 2,0 metros;
IV - passeio para pedestre.

Art. 12 As Vias de Estruturação Municipal deverão comportar no mínimo 12 metros, contendo:

I - 2 (duas) pistas de rolamento para veículos de, no mínimo, 3,50 metros cada;
II - 2 (duas) pistas de acostamento para veículos de, no mínimo, 2,50 metros cada;
III - faixa non aedificandi de 15 metros em cada lado.

Art. 13 As Vias Arteriais ou de Estruturação Urbana deverão comportar no mínimo
20,00 metros, contendo:

I - 2 (duas) pistas de rolamento para veículos de, no mínimo, 3,50 metros cada;
II - 2 (duas) pistas para estacionamento de veículos de, no mínimo, 2,75 metros cada;
III - 2 (dois) passeios para pedestres de, no mínimo, 3,00 metros cada;
IV - Canteiro central de, no mínimo, 1,5 metros.

§ 1º - Fica autorizado o Conselho Municipal de Desenvolvimento a proceder alteração nos parâmetros mínimos das Vias Arteriais desde que precedido de parecer da Equipe Técnica Municipal e reunião deliberativa.

Art. 14 As Vias Coletoras urbanas deverão comportar no mínimo 15,00 metros, contendo:

I - 2 (duas) pistas de rolamento para veículos de, no mínimo, 3,00 metros cada;
II - 2 (duas) pistas de estacionamento para veículos de, no mínimo, 2,50 metros cada;
III - 2 (dois) passeios para pedestres de, no mínimo, 2,00 metros cada.

Art. 15 As Vias Locais deverão possuir, no mínimo, de 10 m (dez metros),
contendo:

I - 2 (duas) pistas de rolamento para veículos de, no mínimo, 2,50 metros cada;
II - 1 (uma) pistas de estacionamento para veículos de, no mínimo, 2,00 metros cada;
III - 2 (dois) passeios para pedestres de, no mínimo, 1,50 metros cada.

§ 1º - Nas área situadas em Zeis, ou integrantes de empreendimento de cunho habitacional do tipo de interesse social, fica permitido desde que aprovado pela Equipe Técnica Municipal a redução das dimensões mínimas deste artigo para adequação ao projeto de interesse social em ate 30%

Art. 16 As Vias Marginais deverão comportar no mínimo 15,00 metros, tendo como parâmetro de dimensionamento:

I - 2 (duas) pistas de rolamento para veículos de, no mínimo, 3,00 metros cada;
II – Quando se optar por estacionamento obliquo este deve conter: 1 (uma) pista de estacionamento oblíquo para veículos de, no mínimo, 5,0 metros,
no lado das edificações, ou 2 (duas) pistas de estacionamento para veículos de, no mínimo, 2,00 metros cada;
III – 1 (uma) pista para ciclovia quando a equipe técnica do Município definir de, no mínimo, 3 metros, no lado da rodovia ou fundo de vale;
IV - 2 (dois) passeios para pedestres de, no mínimo, 2,50 metros cada.

....."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Laranjal, 23 de março de 2022

***JOÃO ELINTON DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Reis Dutra
**Código Identificador:**85707B2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI 05/2022**

Lei nº 05/2022

Sumula: Dispõe sobre a desafetação da área pública municipal objeto originário da Matricula nº 7.743 adquirido pela Lei Municipal 01/2009 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Laranjal, Sr. João Elinton Dutra, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Município de Laranjal autorizado a desafetar área de terra situada na matricula nº 7.743 do CRI da Comarca de Palmital no Local denominado Jardim Esportivo, medindo 48.400,00m2, área adquirida e afetada pela Lei Municipal nº 01/2009.
Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário,

Laranjal, 23 de março de 2022.

***JOÃO ELINTON DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Reis Dutra
**Código Identificador:**5586551E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI 06/2022**

Lei n° 06, de 23 de março de 2022

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL: Faço saber que a Câmara Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais), no âmbito do programa FINISA, destinados a Ações de Infraestrutura Urbana e/ou Rural, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Município de Laranjal autorizado a ceder ou vincular à Caixa Econômica Federal em garantia da operação de crédito, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas e cotas-parte do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e na hipótese de extinção do FPM, os fundos ou tributos que venham a substituí-lo. Serão conferidos à Caixa Econômica Federal os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplemento.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Laranjal, 23 de março de 2022.

***JOÃO ELINTON DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Reis Dutra
**Código Identificador:**03753A29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI 07/2022**

LEI Nº 07/2022

Cria o Conselho Municipal de Turismo de Laranjal e da outras providências.

A Câmara Municipal de Laranjal aprovou e o Sr. Prefeito Municipal de Laranjal João Elinton Dutra no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Turismo, de caráter consultivo e deliberativo, com a finalidade de orientar, promover e fomentar o desenvolvimento do turismo no Município de Laranjal.

At. 2º - O Conselho Municipal de Turismo compor-se-á de membros representantes do poder público local, da iniciativa privada e sociedade civil organizada com vínculo e/ou interesse no desenvolvimento turístico do Município.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará o funcionamento do Conselho, através de seu Regimento Interno, confeccionado a partir das orientações oriundas do mesmo.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Turismo terá como principais atribuições o gerenciamento do Plano Municipal de Turismo e do Fundo Municipal de Turismo a ser implantado.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laranjal, 23 de março de 2022

***JOÃO ELINTON DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Reis Dutra
**Código Identificador:**BACD4662

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022 - PML**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022-PML
PROCESSO Nº. 57/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de soluções parenterais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

**ABERTURA**: às 09:00 do dia 13 de abril de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R$ 204.680,00 (duzentos e quatro mil, seiscentos e oitenta reais).

**INFORMAÇÕES:** Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 23 de março de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**FC59E1A0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**COMUNICADO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 - PML**

**C O M U N I C A D O**

Comunicamos todas as empresas que participaram da Sessão de abertura da **Tomada de Preços nº 001/2022-PML**, cujo objeto é a

contratação de empresa, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de obras de drenagem, para execução de assentamento de tubos de Rede de Galerias de Águas Pluviais nas ruas Amazonas, Minas Gerais, Lisboa, Veneza, Napoleão Laureano, Carajás, Estados Unidos, Antonio Reis Moia e no Conjunto Sol Nascente, que a continuidade da sessão para abertura do envelope **nº 02 Proposta de Preços das empresas habilitadas**, será reaberta no dia **28 de março de 2022, às 08h30min**.

Loanda-Pr, 24 de março de 2022.

***MARCOS PARRA MENDONÇA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

***ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES***
Membro da Comissão Permanente de Licitação

***SIMONE REGINA DA SILVA***
Membro da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**32C9938D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 217/2022**

PORTARIA Nº. 217/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico;

Considerando o Decreto nº. 038/2021 de 15/03/2021;

E considerando o resultado da inspeção médica;

**Resolve:**

**Artigo 1º.** Conceder a servidora **ROSANA FERREIRA MACHADO ROCHA,** ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matrícula 966463, Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal 003/92 (Estatuto dos Servidores Municipais), pelo período compreendido entre 18/03/2022 a 01/04/2022, devendo retornar ao trabalho em 02/04/2022.

**Artigo 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março do ano de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**.

**Publicado por:**
Renan Januário Scanacapra
**Código Identificador:**731ED645

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 218/2022**

PORTARIA Nº. 218/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico;

Considerando o Decreto nº. 038/2021 de 15/03/2021;

E considerando o resultado da inspeção médica;

**Resolve:**

**Artigo 1º.** Conceder a servidora **SILVIA DE OLIVEIRA MARANI SCAVAZINI,** ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, com lotação na Secretaria de Saúde, matrícula 966010, Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal 003/92 (Estatuto dos Servidores Municipais), pelo período compreendido entre 17/03/2022 a 31/03/2022, devendo retornar ao trabalho em 01/04/2022.

**Artigo 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março do ano de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**.

**Publicado por:**
Renan Januário Scanacapra
**Código Identificador:**7BA5DA91

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 219/2022**

PORTARIA Nº. 219/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

**Resolve:**

**Artigo 1º.** Conceder a servidora **VANESSA DINIZ,** ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matrícula 966616, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 23/03/2022 a 21/06/2022, devendo realizar nova perícia na data de 22/06/2022.

**Artigo 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março do ano de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**.

**Publicado por:**
Renan Januário Scanacapra
**Código Identificador:**25CDD8A9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 220/2022**

PORTARIA Nº. 220/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

**Resolve:**

**Artigo 1º.** Conceder a servidora **ANA PAULA FERREIRA DA ROCHA,** ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matrícula 966001, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 17/03/2022 a 01/05/2022, devendo realizar nova perícia na data de 02/05/2022.

**Artigo 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março do ano de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**.

**Publicado por:**
Renan Januário Scanacapra
**Código Identificador:**9F0E0791

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 221/2022**

PORTARIA Nº. 221/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

**Resolve:**

**Artigo 1º.** Conceder a servidora **CLAUDIA CRISTINA BERTAGLIA FAVONI,** ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matrículas 966439 e 966038, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 18/03/2022 a 21/04/2022, devendo realizar nova perícia na data de 22/04/2022.

**Artigo 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março do ano de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**.

**Publicado por:**
Renan Januário Scanacapra
**Código Identificador:**A457C53D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 222/2022**

**PORTARIA Nº.222/2022**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº1942/2022 de 21/03/2022;

**Resolve:**

**Conceder** ao servidor **RAFAEL MICK FEY,** ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE PLANEJAMENTO, CC.3 - SEPL, matrícula nº. 966839, férias pelo período de trabalho prestado entre 15/02/2021 a 14/02/2022, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 04/04/2022 a 23/04/2022.
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 24/04/2022 a 03/05/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março do ano de 2022.

***JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**.

**Publicado por:**
Renan Januário Scanacapra
**Código Identificador:**037BD70F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 223/2022**

PORTARIA Nº. 223/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Resolve:**

**Nomear** o servidor **VALDENI NUNES PEREIRA**, matrícula nº. 960081, ocupante do cargo efetivo de Médico Cirurgião Geral, constante na Lei Municipal Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012, para exercer a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR CLÍNICO HOSPITALAR - SESA,** constante da Lei Complementar nº. 022/2011 de 30/12/2011, **sem ônus para os cofres municipais.**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março do ano de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**.

**Publicado por:**
Renan Januário Scanacapra
**Código Identificador:**75F3DF27

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI 028/2022**

**LEI N.º 028/2022**

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Loanda, para o Exercício de 2022.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1°** Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do Município de Loanda, para o exercício financeiro de 2022.

**Art. 2°** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Loanda, para o exercício de 2022, um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância total de R$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), destinado ao reforço de dotações do projeto pavimentação de vias urbanas, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

| | | |
|---|---|---|
| 07.000 | Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente-SUMA | |
| 07.003 | Divisão de Obras Públicas | |
| 15.000.0000.0.000 | Urbanismo | |
| 15.451.0000.0.000 | Infra-Estrutura Urbana | |
| 15.451.0017.0.000 | Infra-Estrutura Transporte Urbano e Aéreo | |
| 15.451.0017.1.017 | Pavimentação de Vias Urbanas | |
| 4.0.00.00.00.00 | Despesas de Capital | |
| 4.4.00.00.00.00 | Investimentos | |
| 4.4.90.00.00.00 | Aplicação Direta | |
| 4.4.90.51.00.00 | Obras e Instalações | |
| Fonte 41601 | Operações de Crédito - Exercício Corrente | 3.200.000,00 |
| | TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO | 3.200.000,00 |

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 019/2022, de 04 de março de 2022.

**Art. 4º** Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2022 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

| | |
|---|---|
| **DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA** | **Pavimentação de Vias Urbanas** |
| **OBJETIVOS** | Pavimentar ou Recapear Vias Públicas. |
| **METAS 2022** | Construir Pavimentação em Vias Urbanas do Município. |

**Art. 5º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Março do ano de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Regina Zangari Spinardi
**Código Identificador:**E9F206A8

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI 029/2022

**LEI N.º 029/2022**

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL no Orçamento do Município de Loanda, para o Exercício de 2022.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1°** Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do Município de Loanda, para o exercício financeiro de 2022.

**Art. 2°** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Loanda, para o exercício de 2022, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), destinado ao reforço de dotações do projeto construção de galerias de águas pluviais, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

| | | |
|---|---|---|
| 07.000 | Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente-SUMA | |
| 07.004 | Divisão do Meio Ambiente | |
| 17.000.0000.0.000 | Saneamento | |
| 17.512.0000.0.000 | Saneamento Básico Urbano | |
| 17.512.0017.0.000 | Infra-Estrutura Transporte Urbano e Aéreo | |
| 17.512.0017.1.019 | Construção de Galerias de Águas Pluviais | |
| 4.0.00.00.00.00 | Despesas de Capital | |
| 4.4.00.00.00.00 | Investimentos | |
| 4.4.90.00.00.00 | Aplicação Direta | |
| 4.4.90.51.00.00 | Obras e Instalações | |
| Fonte 41601 | Operações de Crédito - Exercício Corrente | 3.000.000,00 |
| | TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO | 3.000.000,00 |

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 019/2022, de 04 de março de 2022.

**Art. 4º** Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2022 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

| | |
|---|---|
| **DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA** | **Construção de Galerias de Águas Pluviais** |
| **OBJETIVOS** | Ampliar a Rede de Galerias de Águas Pluviais |
| **METAS 2022** | Construir Galerias de Águas Pluviais |

**Art. 5º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Março do ano de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Regina Zangari Spinardi
**Código Identificador:**38C885AA

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES TIPO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR,** conforme características autuadas no presente processo administrativo, em favor da empresa **CLÍNICA DE RESSONÂNCIA MARINGÁ LTDA,** com cadastro no **CNPJ: 06.151.185/0001-11**, no valor global de **R$ 4.950,00 (Quatro mil novecentos e cinquenta reais).**, com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação n.º 018/2022.

Lobato/PR., 24/03/2022.

***FÁBIO CHICAROLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sirlene de Fátima Domingues
**Código Identificador:**2021E288

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

**O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Antônio Coletto, nº 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2022,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

| DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2022 PML – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022 | | | |
|---|---|---|---|
| Contratada: **CLÍNICA DE RESSONÂNCIA MARINGÁ LTDA** | | CNPJ/MF: **06.151.185/0001-11** | |
| Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES TIPO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.** | | | |
| Valor Global: R$ 4.950,00 (Quatro mil novecentos e cinquenta reais). | | | |
| Data da Vigência: de 24 de março de 2022 até 24 de maio de 2022. | | | |
| Dotações Orçamentárias: | | | |
| **Projeto/Atividade** | **Recurso** | **Despesa/Ano** | **Descrição** |
| 2.047.3390.39 | 1039 | 249/2022 | MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA |
| Foro: COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ. | | | |

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

***FÁBIO CHICAROLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sirlene de Fátima Domingues
**Código Identificador:**CE7C84B8

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ADITIVO - Nº 01/2022 - REAJUSTE

Contrato N° 85/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS.
Itens aditivado: 07,27,35,107
Valor do aditivo: R$ 958,37 (novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos)
Valor Total do aditivo: R$ 76.993,56 (setenta e seis mil e novecentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos).
Funcional Programática:
10-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002-SETOR DE EDUCAÇÃO
12.361.0009-2054-Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO
CONTA/FONTE:
4140-00000-Recursos Ordinários (Livres)
Vigência Contratual:
20/09/2021 – 19/09/2022
Data da assinatura:23 de março d e 2022.

**Publicado por:**
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
**Código Identificador:**7A620417

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
### DECRETO 131.2022

**DECRETO MUNICIPAL Nº 131/2022.**

Súmula: Dispõe sobre autorização para parcelamento de terra urbana em forma de loteamento e dá outras providências:

**FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI**, Gestor em exercício do município de Mallet - PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso VII e Artigo 65, incisos IV e XXX da Lei Orgânica do Município de Mallet,
**DECRETA:**
**Art. 1º** - Fica autorizado o parcelamento de terra urbana em forma de loteamento, sem benfeitorias localizada na rua Vereador Alcides de Almeida, no quadro urbano desta cidade de Mallet, de propriedade de MALLET II EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 38.320.183/0001-03, medindo 26.342,46 m² (vinte e seis mil, trezentos e quarenta e dois metros e quarenta e seis decímetros quadrados), registrados sob matrícula 13.221 do CRI de Mallet - PR, com os seguintes memoriais descritivos:

***LOTE A PARCELAR:***

**Lote MAT 13.221 CRI de Mallet:**

**Confrontações de Uma Área de Terras Urbana, medindo 26.342,46 m²;**

Uma Área de Terras Urbana, da quadra única, em forma geométrica irregular, medindo **26.342,46 m2 (vinte e seis mil trezentos e quarenta e dois vírgula quarenta e seis metros quadrados)**, situado à Rua Vereador Alcides de Almeida, no quadro urbano, desta Cidade; dentro do seguinte perímetro: " Dado o ponto inicial com as coordenadas E:518154.309, N:7137927.278, deste confronta-se com terrenos de Zildo Estácio de Paula, no azimute 85°25'32" numa extensão de 20,00 metros, até outro ponto, deste confronta-se, com a Rua Projetada G, no azimute 177°23'59" numa extensão de 24,94 metros, até outro ponto, deste segue na mesma confrontação, no azimute 89°51'49" numa extensão de 11,83 metros, até outro ponto, deste confronta-se, com o Loteamento Terra Nova, no azimute 179°50'58" numa extensão de 18,09 metros, até outro ponto, deste segue na mesma confrontação, no azimute 89°51'49" numa extensão de 102,74 metros, até outro ponto, deste segue pelo alinhamento predial do passeio da Rua Vereador Alcides de Almeida, no azimute 191°10'13" numa extensão de 208,42 metros, até outro ponto, deste confronta-se, com o Lote de Andrea Janete Ferensovicz e Jéssica Aparecida Frensovicz (lote 09), no azimute 280°14'58" numa extensão de 30,00 metros, até outro ponto, deste confronta-se, com o Lote de Andrea Janete Ferensovicz e Jéssica Aparecida Ferensovicz (Lote 09 - 10,00 metros), (Lote 08 - 10,00 metros), (Lote 07 - 10,00 metros), (Lote 06 - 10,00 metros), (Lote 05 - 10,00 metros), (Lote 04 - l0,00 metros), (Lote 03 - 10,00 metros), (Lote 02 - 10,00 metros), no azimute 191°39'58" numa extensão total de 80,00 metros, até outro ponto, deste confronta-se, com o Lote nº 10-REM-REM e com Lote de terras de Júlio Firman e Lídia Firman, no azimute 281°39'20" numa extensão de 36,78 metros, até outro ponto, deste confronta-se, com uma Área de Terras de Júlio Firman e Lídia Firman , no azimute 357°37'73" numa extensão de 268,82 metros, até outro ponto, deste segue na mesma confrontação, no azimute 355°34'18" numa extensão de 14,11 metros, até outro ponto, deste segue na mesma confrontação, no azimute 356°24'47" numa extensão de 28,54 metros, até o ponto inicial.

**LOTES RESULTANTES:**

**Divisas, metragens e confrontações do lote nº 01 da Quadra nº 01 com Área: 241,76 m², Loteamento Terra Nova – Mallet II.**
Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E=518275.668m e N=7137867.139m, situado na divisa com a Rua Projetada A, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 89º51’50” com 6,90 metros até outro ponto, deste segue em desenvolvimento em curva de 6,87 metros, com raio de 5,00 metros até outro ponto, situado na divisa com a Rua Vereador Alcides de Almeida, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 11º10’14” com 15,28 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Loteamento Terra Nova Mallet I no azimute 269º51’50” com 14,80 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 02 no azimute 179º51’50” com 19,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

**Divisas, metragens e confrontações do lote nº 02 da Quadra nº 01 com Área: 201,40 m², Loteamento Terra Nova – Mallet II.**
Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E=518265.069m e N=7137867.114m, situado na divisa com a Rua Projetada A, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 89º51'50" com 10,60 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 01 no azimute 359º51'50" com 19,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Loteamento Terra Nova Mallet I no azimute 269º51'50" com 10,60 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 03 no azimute 179º51'50" com 19,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

**Divisas, metragens e confrontações do lote nº 03 da Quadra nº 01 com Área: 201,40 m², Loteamento Terra Nova – Mallet II.**
Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E=518254.469m e N=7137867.089m, situado na divisa com a Rua Projetada A, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 89º51'50" com 10,60 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 02 no azimute 359º51'50" com 19,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Loteamento Terra Nova Mallet I no azimute 269º51'50" com 10,60 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 04 no azimute 179º51'50" com 19,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

**Divisas, metragens e confrontações do lote nº 04 da Quadra nº 01 com Área: 201,40 m², Loteamento Terra Nova – Mallet II.**
Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E=518243.869m e N=7137867.063m, situado na divisa com a Rua Projetada A, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 89º51'50" com 10,60 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 03 no azimute 359º51'50" com 19,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Loteamento Terra Nova Mallet I no azimute 269º51'50" com 10,60 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 05 no azimute 179º51'50" com 19,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

**Divisas, metragens e confrontações do lote nº 05 da Quadra nº 01 com Área: 201,40 m², Loteamento Terra Nova – Mallet II.**
Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E=518233.269m e N=7137867.038m, situado na divisa com a Rua Projetada A, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 89º51'50" com 10,60 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 04 no azimute 359º51'50" com 19,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Loteamento Terra Nova Mallet I no azimute 269º51'50" com 10,60 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 06 no azimute 179º51'50" com 19,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

**Divisas, metragens e confrontações do lote nº 06 da Quadra nº 01 com Área: 201,40 m², Loteamento Terra Nova – Mallet II (caucionado para o munícipio de Mallet).**
Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E=518222.669m e N=7137867.013m, situado na divisa com a Rua Projetada A, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 89º51'50" com 10,60 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 05 no azimute 359º51'50" com 19,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Loteamento Terra Nova Mallet I no azimute 269º51'50" com 10,60 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 07 no azimute 179º51'50" com 19,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

**Divisas, metragens e confrontações do lote nº 07 da Quadra nº 01 com Área: 201,40 m², Loteamento Terra Nova – Mallet II.**
Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E=518212.069m e N=7137866.988m, situado na divisa com a Rua Projetada A, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 89º51'50" com 10,60 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 06 no azimute 359º51'50" com 19,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Loteamento Terra Nova Mallet I no azimute 269º51'50" com 10,60 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 08 no azimute 179º51'50" com 19,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

**Divisas, metragens e confrontações do lote nº 08 da Quadra nº 01 com Área: 201,40 m², Loteamento Terra Nova – Mallet II.**
Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E=518201.469m e N=7137866.963m, situado na divisa com a Rua Projetada A, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 89º51'50" com 10,60 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 07 no azimute 359º51'50" com 19,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Loteamento Terra Nova Mallet I no azimute 269º51'50" com 10,60 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 09 no azimute 179º51'50" com 19,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

**Divisas, metragens e confrontações do lote nº 09 da Quadra nº 01 com Área: 249,40 m², Loteamento Terra Nova – Mallet II.**
Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E=518201.469m e N=7137866.963m, situado na divisa com o Lote nº 08, deste segue confrontando com o dito lote no azimute 359º51'50" com 19,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Loteamento Terra Nova Mallet I no azimute 269º51'50" com 13,74 metros até outro ponto, situado na divisa com a Rua Projetada E, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 177º42'53" com 14,21 metros até outro ponto, deste segue em desenvolvimento em curva de 7,66 metros, com raio de 5,00 metros até outro ponto, situado na divisa com a Rua Projetada A, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 89º51'50" com 8,21 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

**Divisas, metragens e confrontações do lote nº 10 da Quadra nº 02 com Área: 265,45 m², Loteamento Terra Nova – Mallet II (caucionado para o munícipio de Mallet) .**
Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E=518202.840m e N=7137856.466m, situado na divisa com a Rua Projetada A, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 269º51'50" com 8,76 metros até outro ponto, deste segue em desenvolvimento em curva de 8,05 metros, com raio de 5,00 metros até outro ponto, situado na divisa com a Rua Projetada E, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 177º37'34" com 15,01 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 26 no azimute 89º51'50" com 13,18 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 11 no azimute 359º51'50" com 20,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

**Divisas, metragens e confrontações do lote nº 11 da Quadra nº 02 com Área: 200,00 m², Loteamento Terra Nova – Mallet II.**
Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E=518212.840m e N=7137856.490m, situado na divisa com a Rua Projetada A, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 269º51'50" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 10 no azimute 179º51'50" com 20,0 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 25 no azimute 89º51'50" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 12 no azimute 359º51'50" com 20,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

**Divisas, metragens e confrontações do lote nº 12 da Quadra nº 02 com Área: 200,00 m² ², Loteamento Terra Nova – Mallet II (caucionado para o munícipio de Mallet).**
Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E=518222.840m e N=7137856.513m, situado na divisa com a Rua Projetada A, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 269º51'50" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 11 no azimute 179º51'50" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 24 no azimute 89º51'50" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 13 no azimute 359º51'50" com 20,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

**Divisas, metragens e confrontações do lote nº 13 da Quadra nº 02 com Área: 200,00 m², Loteamento Terra Nova – Mallet II.**
Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E=518232.840m e N=7137856.537m, situado na divisa com a Rua Projetada A, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 269º51'50" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 12 no azimute 179º51'50" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue

confrontando com o Lote nº 23 no azimute 89º51'50" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 14 no azimute 359º51'50" com 20,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

**Divisas, metragens e confrontações do lote nº 14 da Quadra nº 02 com Área: 200,00 m², Loteamento Terra Nova – Mallet II.**
Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E=518242.840m e N=7137856.561m, situado na divisa com a Rua Projetada A, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 269º51'50" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 13 no azimute 179º51'50" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 22 no azimute 89º51'50" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 15 no azimute 359º51'50" com 20,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

**Divisas, metragens e confrontações do lote nº 15 da Quadra nº 02 com Área: 200,00 m², Loteamento Terra Nova – Mallet II.**
Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E=518252.840m e N=7137856.585m, situado na divisa com a Rua Projetada A, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 269º51'50" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 14 no azimute 179º51'50" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 21 no azimute 89º51'50" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 16 no azimute 359º51'50" com 20,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

**Divisas, metragens e confrontações do lote nº 16 da Quadra nº 02 com Área: 200,00 m², Loteamento Terra Nova – Mallet II (caucionado para o munícipio de Mallet).**
Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E=518262.840m e N=7137856.608m, situado na divisa com a Rua Projetada A, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 269º51'50" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 15 no azimute 179º51'50" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 20 no azimute 89º51'50" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 18 e com o Lote nº 17 no azimute 359º51'50" com 20,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

**Divisas, metragens e confrontações do lote nº 17 da Quadra nº 02 com Área: 238,26 m², Loteamento Terra Nova – Mallet II (caucionado para o munícipio de Mallet).**
Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E=518282.223m e N=7137844.654m, situado na divisa com a Rua Vereador Alcides de Almeida, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 11º10'17" com 6,14 metros até outro ponto, deste segue em desenvolvimento em curva de 8,84 metros, com raio de 5,00 metros até outro ponto, situado na divisa com a Rua Projetada A, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 269º51'50" com 15,66 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 16 no azimute 179º51'50" com 12,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 18 no azimute 89º51'50" com 19,35 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

**Divisas, metragens e confrontações do lote nº 18 da Quadra nº 02 com Área: 217,86 m², Loteamento Terra Nova – Mallet II.**

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E=518279.853m e N=7137832.649m, situado na divisa com a Rua Vereador Alcides de Almeida, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 11º10'14" com 12,24 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 17 no azimute 269º51'50" com 19,35 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 16 e Lote nº 20 no azimute 179º51'50" com 12,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 19 no azimute 89º51'50" com 16,96 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

**Divisas, metragens e confrontações do lote nº 19 da Quadra nº 02 com Área: 242,37 m², Loteamento Terra Nova – Mallet II.**
Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E=518262.935m e N=7137816.611m, situado na divisa com a Rua Projetada B, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 89º51'50" com 9,66 metros até outro ponto, deste segue em desenvolvimento em curva de 6,87 metros, com raio de 5,00 metros até outro ponto, situado na divisa com a Rua Vereador Alcides de Almeida, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 11º10'14" com 12,22 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 18 no azimute 269º51'50" com 16,96 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 20 no azimute 179º51'50" com 16,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

**Divisas, metragens e confrontações do lote nº 20 da Quadra nº 02 com Área: 200,00 m², Loteamento Terra Nova – Mallet II.**
Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E=518252.935m e N=7137816.588m, situado na divisa com a Rua Projetada B, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 89º51'50" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 19 e Lote nº18 no azimute 359º51'50" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 16 no azimute 269º51'50" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 21 no azimute 179º51'50" com 20,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

**Divisas, metragens e confrontações do lote nº 21 da Quadra nº 02 com Área: 200,00 m², Loteamento Terra Nova – Mallet II.**
Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E=518242.935m e N=7137816.564m, situado na divisa com a Rua Projetada B, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 89º51'50" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 20 no azimute 359º51'50" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 15 no azimute 269º51'50" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 22 no azimute 179º51'50" com 20,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

**Divisas, metragens e confrontações do lote nº 22 da Quadra nº 02 com Área: 200,00 m², Loteamento Terra Nova – Mallet II.**
Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E=518232.935m e N=7137816.540m, situado na divisa com a Rua Projetada B, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 89º51'50" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 21 no azimute 359º51'50" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 14 no azimute 269º51'50" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 23 no azimute 179º51'50" com 20,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

**Divisas, metragens e confrontações do lote nº 23 da Quadra nº 02 com Área: 200,00 m², Loteamento Terra Nova – Mallet II.**
Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E=518222.935m e N=7137816.516m, situado na divisa com a Rua Projetada B, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 89º51'50" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 22 no azimute 359º51'50" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 13 no azimute 269º51'50" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 24 no azimute 179º51'50" com 20,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

**Divisas, metragens e confrontações do lote nº 24 da Quadra nº 02 com Área: 200,00 m², Loteamento Terra Nova – Mallet II.**
Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E=518212.935m e N=7137816.493m, situado na divisa com a Rua Projetada B, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 89º51'50" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 23 no azimute 359º51'50" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 12 no azimute 269º51'50" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 25 no azimute 179º51'50" com 20,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

**Divisas, metragens e confrontações do lote nº 25 da Quadra nº 02 com Área: 200,00 m², Loteamento Terra Nova – Mallet II.**
Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E=518202.935m e N=7137816.466m, situado na divisa com a Rua Projetada B, deste

segue confrontando com a dita Rua no azimute 89º51'50" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 24 no azimute 359º51'50" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 11 no azimute 269º51'50" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 26 no azimute 179º51'50" com 20,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

**Divisas, metragens e confrontações do lote nº 26 da Quadra nº 02 com Área: 250,79 m², Loteamento Terra Nova – Mallet II.**
Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E=518202.935m e N=7137816.466m, situado na divisa com o Lote nº 25, deste segue confrontando com o dito lote no azimute 359º51'50" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 10 no azimute 269º51'50" com 13,18 metros até outro ponto, situado na divisa com a Rua Projetada E, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 177º37'34" com 15,21 metros até outro ponto, deste segue em desenvolvimento em curva de 7,66 metros, com raio de 5,00 metros até outro ponto, situado na divisa com a Rua Projetada B, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 89º51'50" com 7,59 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

**Divisas, metragens e confrontações do lote nº 27 da Quadra nº 03 com Área: 280,05 m², Loteamento Terra Nova – Mallet II.**
Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E=518192.055m e N=7137779.940m, situado na divisa com a Rua Projetada E, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 177º37'34" com 9,20 metros até outro ponto, deste segue em desenvolvimento em curva de 7,66 metros, com raio de 5,00 metros até outro ponto, situado na divisa com a Rua Projetada C, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 89º51'50" com 15,27 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 40 no azimute 359º51'50" com 14,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 28 no azimute 269º51'50" com 20,63 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

**Divisas, metragens e confrontações do lote nº 28 da Quadra nº 03 com Área: 250,34 m², Loteamento Terra Nova – Mallet II.**
Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E=518191.557m e N=7137791.939m, situado na divisa com a Rua Projetada E, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 177º37'34" com 12,01 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 27 no azimute 89º51'50" com 20,63 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 40 e Lote nº 30 no azimute 359º51'50" com 12,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 29 no azimute 269º51'50" com 21,10 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

**Divisas, metragens e confrontações do lote nº 29 da Quadra nº 03 com Área: 293,30 m², Loteamento Terra Nova – Mallet II.**
Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E=518212.620m e N=7137805.989m, situado na divisa com a Rua Projetada B, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 269º51'50" com 16,44 metros até outro ponto, deste segue em desenvolvimento em curva de 8,05 metros, com raio de 5,00 metros até outro ponto, situado na divisa com a Rua Projetada E, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 177º37'34" com 8,81 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 28 no azimute 89º51'50" com 21,10 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 30 no azimute 359º51'50" com 14,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

**Divisas, metragens e confrontações do lote nº 30 da Quadra nº 03 com Área: 200,00 m², Loteamento Terra Nova – Mallet II.**
Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E=518222.620m e N=7137806.013m, situado na divisa com a Rua Projetada B, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 269º51'50" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 29 e Lote nº 28 no azimute 179º51'50" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 40 no azimute 89º51'50" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 31 no azimute 359º51'50" com 20,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

**Divisas, metragens e confrontações do lote nº 31 da Quadra nº 03 com Área: 200,00 m², Loteamento Terra Nova – Mallet II (caucionado para o munícipio de Mallet).**
Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E=518232.620m e N=7137806.037m, situado na divisa com a Rua Projetada B, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 269º51'50" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 30 no azimute 179º51'50" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 39 no azimute 89º51'50" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 32 no azimute 359º51'50" com 20,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

**Divisas, metragens e confrontações do lote nº 32 da Quadra nº 03 com Área: 200,00 m², Loteamento Terra Nova – Mallet II.**
Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E=518242.620m e N=7137806.060m, situado na divisa com a Rua Projetada B, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 269º51'50" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 31 no azimute 179º51'50" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 38 no azimute 89º51'50" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 33 no azimute 359º51'50" com 20,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

**Divisas, metragens e confrontações do lote nº 33 da Quadra nº 03 com Área: 200,00 m², Loteamento Terra Nova – Mallet II.**
Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E=518252.620m e N=7137806.084m, situado na divisa com a Rua Projetada B, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 269º51'50" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 32 no azimute 179º51'50" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 37 no azimute 89º51'50" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 35 e Lote nº 34 no azimute 359º51'50" com 20,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

**Divisas, metragens e confrontações do lote nº 34 da Quadra nº 03 com Área: 241,18 m², Loteamento Terra Nova – Mallet II.**
Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E=518272.246m e N=7137794.131m, situado na divisa com a Rua Vereador Alcides de Almeida, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 11º10'14" com 6,14 metros até outro ponto, deste segue em desenvolvimento em curva de 8,84 metros, com raio de 5,00 metros até outro ponto, situado na divisa com a Rua Projetada B, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 269º51'50" com 15,90 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 33 no azimute 179º51'50" com 12,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 35 no azimute 89º51'50" com 19,60 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

**Divisas, metragens e confrontações do lote nº 35 da Quadra nº 03 com Área: 220,79 m² Loteamento Terra Nova – Mallet II.**
Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E=518269.876m e N=7137782.125m, situado na divisa com a Rua Vereador Alcides de Almeida, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 11º10'14" com 12,24 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 34 no azimute 269º51'50" com 19,60 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 33 e Lote nº 37 no azimute 179º51'50" com 12,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 36 no azimute 89º51'50" com 17,20 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

**Divisas, metragens e confrontações do lote nº 36 da Quadra nº 03 com Área: 246,26 m², Loteamento Terra Nova – Mallet II.**
Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E=518252.715m e N=7137766.084m, situado na divisa com a Rua Projetada C, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 89º51'50" com 9,90 metros até outro ponto, deste segue em desenvolvimento em curva de 6,87 metros, com raio de 5,00 metros até outro ponto, situado na divisa com a Rua Vereador Alcides de Almeida, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 11º10'14" com 12,22 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 35 no azimute 269º51'50" com 17,20 metros até outro ponto, deste segue

confrontando com o Lote nº 37 no azimute 179º51'50" com 16,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

**Divisas, metragens e confrontações do lote nº 37 da Quadra nº 03 com Área: 200,00 m², Loteamento Terra Nova – Mallet II.**
Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E=518242.715m e N=7137766.063m, situado na divisa com a Rua Projetada C, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 89º51'50" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 36 E Lote nº 35 no azimute 359º51'50" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 33 no azimute 269º51'50" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 38 no azimute 179º51'50" com 20,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

**Divisas, metragens e confrontações do lote nº 38 da Quadra nº 03 com Área: 200,00 m², Loteamento Terra Nova – Mallet II.**
Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E=518232.715m e N=7137766.040m, situado na divisa com a Rua Projetada C, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 89º51'50" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 37 no azimute 359º51'50" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 32 no azimute 269º51'50" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 39 no azimute 179º51'50" com 20,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

**Divisas, metragens e confrontações do lote nº 39 da Quadra nº 03 com Área: 200,00 m², Loteamento Terra Nova – Mallet II.**
Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E=518222.715m e N=7137766.016m, situado na divisa com a Rua Projetada C, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 89º51'50" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 38 no azimute 359º51'50" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 31 no azimute 269º51'50" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 40 no azimute 179º51'50" com 20,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

**Divisas, metragens e confrontações do lote nº 40 da Quadra nº 03 com Área: 200,00 m², Loteamento Terra Nova – Mallet II.**

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E=518212.715m e N=7137765.989m, situado na divisa com a Rua Projetada C, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 89º51'50" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 39 no azimute 359º51'50" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 30 no azimute 269º51'50" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 28 e Lote nº 27 no azimute 179º51'50" com 20,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

**Divisas, metragens e confrontações do lote nº 41 da Quadra nº 04 com Área: 277,14 m², Loteamento Terra Nova – Mallet II (caucionado para o munícipio de Mallet).**
Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E=518194.106m e N=7137730.445m, situado na divisa com a Rua Projetada E, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 177º37'34" com 10,20 metros até outro ponto, deste segue em desenvolvimento em curva de 7,66 metros, com raio de 5,00 metros até outro ponto, situado na divisa com a Rua Projetada D, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 89º51'50" com 13,70 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 52 no azimute 359º51'50" com 15,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 42 no azimute 269º51'50" com 19,10 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

**Divisas, metragens e confrontações do lote nº 42 da Quadra nº 04 com Área: 251,55 m², Loteamento Terra Nova – Mallet II.**
Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E=518193.568m e N=7137743.444m, situado na divisa com a Rua Projetada E, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 177º37'34" com 13,01 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 41 no azimute 89º51'50" com 19,10 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 52 e Lote nº 44 no azimute 359º51'50" com 13,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 43 no azimute 269º51'50" com 19,60 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

**Divisas, metragens e confrontações do lote nº 43 da Quadra nº 04 com Área: 232,18 m², Loteamento Terra Nova – Mallet II.**
Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E=518213.143m e N=7137755.490m, situado na divisa com a Rua Projetada C, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 269º51'50" com 14,87 metros até outro ponto, deste segue em desenvolvimento em curva de 8,05 metros, com raio de 5,00 metros até outro ponto, situado na divisa com a Rua Projetada E, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 177º37'34" com 6,81 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 42 no azimute 89º51'50" com 19,60 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 44 no azimute 359º51'50" com 12,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

**Divisas, metragens e confrontações do lote nº 44 da Quadra nº 04 com Área: 200,00 m², Loteamento Terra Nova – Mallet II.**
Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E=518223.143m e N=7137755.514m, situado na divisa com a Rua Projetada C, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 269º51'50" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 43 e Lote nº 42 no azimute 179º51'50" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 52 no azimute 89º51'50" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 45 no azimute 359º51'50" com 20,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

**Divisas, metragens e confrontações do lote nº 45 da Quadra nº 04 com Área: 200,00 m², Loteamento Terra Nova – Mallet II (caucionado para o munícipio de Mallet).**
Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E=518223.142m e N=7137755.538m, situado na divisa com a Rua Projetada C, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 269º51'50" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 44 no azimute 179º51'50" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 51 no azimute 89º51'50" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 46 no azimute 359º51'50" com 20,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

**Divisas, metragens e confrontações do lote nº 46 da Quadra nº 04 com Área: 200,00 m², Loteamento Terra Nova – Mallet II (caucionado para o munícipio de Mallet).**
Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E=518243.142m e N=7137755.562m, situado na divisa com a Rua Projetada C, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 269º51'50" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 45 no azimute 179º51'50" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 50 no azimute 89º51'50" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 48 e Lote nº 47 no azimute 359º51'50" com 20,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

**Divisas, metragens e confrontações do lote nº 47 da Quadra nº 04 com Área: 235,18 m², Loteamento Terra Nova – Mallet II (caucionado para o munícipio de Mallet).**
Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E=518262.269m e N=7177743.607m, situado na divisa com a Rua Vereador Alcides de Almeida, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 11º10'14" com 6,14 metros até outro ponto, deste segue em desenvolvimento em curva de 8,84 metros, com raio de 5,00 metros até outro ponto, situado na divisa com a Rua Projetada C, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 269º51'50" com 20,40 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 46 no azimute 179º51'50" com 12,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 48 no azimute 89º51'50" com 19,10 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

**Divisas, metragens e confrontações do lote nº 48 da Quadra nº 04 com Área: 214,79 m², Loteamento Terra Nova – Mallet II.**

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E=518259.898m e N=7137731.601m, situado na divisa com a Rua Vereador Alcides de Almeida, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 11º10'14" com 12,24 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 47 no azimute 269º51'50" com 19,10 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 46 e Lote nº 50 no azimute 179º51'50" com 12,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 49 no azimute 89º51'50" com 16,70 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

**Divisas, metragens e confrontações do lote nº 49 da Quadra nº 04 com Área: 238,26 m², Loteamento Terra Nova – Mallet II.**
Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E=518243.237m e N=7137715.564m, situado na divisa com a Rua Projetada D, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 89º51'50" com 9,40 metros até outro ponto, deste segue em desenvolvimento em curva de 6,87 metros, com raio de 5,00 metros até outro ponto, situado na divisa com a Rua Vereador Alcides de Almeida, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 11º10'14" com 12,22 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 48 no azimute 89º51'50" com 16,70 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 50 no azimute 359º51'50" com 16,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

**Divisas, metragens e confrontações do lote nº 50 da Quadra nº 04 com Área: 200,00 m², Loteamento Terra Nova – Mallet II.**
Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E=518233.237m e N=7137715.541m, situado na divisa com a Rua Projetada D, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 89º51'50" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 49 e Lote nº 48 no azimute 359º51'50" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 46 no azimute 269º51'50" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 51 no azimute 179º51'50" com 20,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

**Divisas, metragens e confrontações do lote nº 51 da Quadra nº 04 com Área: 200,00 m², Loteamento Terra Nova – Mallet II.**
Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E=518223.238m e N=7137715.517m, situado na divisa com a Rua Projetada D, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 89º51'50" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 50 no azimute 359º51'50" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 45 no azimute 269º51'50" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 52 no azimute 179º51'50" com 20,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

**Divisas, metragens e confrontações do lote nº 52 da Quadra nº 04 com Área: 200,00 m², Loteamento Terra Nova – Mallet II (caucionado para o munícipio de Mallet).**
Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E=518213.238m e N=7137715.493m, situado na divisa com a Rua Projetada D, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 89º51'50" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 51 no azimute 359º51'50" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 44 no azimute 269º51'50" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 42 e Lote nº 41 no azimute 179º51'50" com 20,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

**Divisas, metragens e confrontações do lote nº 53 da Quadra nº 05 com Área: 234,51 m², Loteamento Terra Nova – Mallet II.**
Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E=518250.045m e N=7137681.703m, situado na divisa coma Rua Vereador Alcides de Almeida, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 11º10'14" com 17,74 metros até outro ponto, deste segue em desenvolvimento em curva de 8,84 metros, com raio de 5,00 metros até outro ponto, situado na divisa com a Rua Projetada D, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 269º51'50" com 6,90 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o lote n° 54 no azimute 179º51'50" com 21,85 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o lote n° 09 no azimute 100º14'59" com 8,47 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

**Divisas, metragens e confrontações do lote nº 54 da Quadra nº 05 com Área: 209,33 m², Loteamento Terra Nova – Mallet II.**
Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E=518241.663m e N=7137705.058m, situado na divisa coma Rua Projetada D, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 269º51'50" com 10,00 até outro ponto, deste segue confrontando com o lote n° 55 no azimute 179º51'50" com 20,02 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o lote n° 09 no azimute 100º14'59" com 10,17 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o lote n° 53 no azimute 359º51'50" com 21,85 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

**Divisas, metragens e confrontações do lote nº 55 da Quadra nº 05 com Área: 212,36 m², Loteamento Terra Nova – Mallet II (caucionado para o munícipio de Mallet).**
Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E=518231.663m e N=7137705.034m, situado na divisa com a Rua Projetada D, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 269º51'50" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 56 no azimute 179º51'50" com 17,97 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 09 no azimute 100º14'59" com 11,37 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 54 no azimute 359º51'50" com 20,02 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

**Divisas, metragens e confrontações do lote nº 56 da Quadra nº 05 com Área: 215,60 m², Loteamento Terra Nova – Mallet II.**
Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E=518220.481m e N=7137705.007m, situado na divisa com a Rua Projetada D, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 269º51'50" com 12,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 57 no azimute 179º51'50" com 17,97 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 58 no azimute 89º51'50" com 12,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 55 no azimute 359º51'50" com 17,97 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

**Divisas, metragens e confrontações do lote nº 57 da Quadra nº 05 com Área: 227,08 m², Loteamento Terra Nova – Mallet II.**
Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E=518208.481m e N=7137704.979m, situado na divisa coma Rua Projetada D, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 269º51'50" com 8,12 metros até outro ponto, deste segue em desenvolvimento em curva de 8,05 metros, com raio de 5,00 metros até outro ponto, situado na divisa com a Rua Projetada E, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 177º37'34" com 12,79 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o lote n° 58 no azimute 89º51'50" com 12,62 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o lote n° 56 no azimute 359º51'10" com 17,97 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

**Divisas, metragens e confrontações do lote nº 58 da Quadra nº 05 com Área: 222,65 m², Loteamento Terra Nova – Mallet II (caucionado para o munícipio de Mallet).**
Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E=518195.908m e N=7137686.982m, situado na divisa com a Rua Projetada E, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 177º37'34" com 9,51 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 59 no azimute 89º51'50" com 22,26 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 09 no azimute 11º39'59" com 9,71 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 56 e Lote nº 57 no azimute 269º51'50" com 24,62 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

**Divisas, metragens e confrontações do lote nº 59 da Quadra nº 05 com Área: 210,19 m², Loteamento Terra Nova – Mallet II.**
Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E=518196.302m e N=7137677.483m, situado na divisa com a Rua Projetada E, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 177º37'34" com 10,01 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 60 no azimute 89º51'50" com 19,78 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 08 no azimute 11º39'59" com 10,21 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 58 no

azimute 269º51’50” com 22,26 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

**Divisas, metragens e confrontações do lote nº 60 da Quadra nº 05 com Área: 200,85 m², Loteamento Terra Nova – Mallet II.**
Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E=518196.717m e N=7137667.484m, situado na divisa com a Rua Projetada E, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 177º37’34” com 10,91 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 61 no azimute 89º51’50” com 17,08 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 07 no azimute 11º39’59” com 11,14 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 59 no azimute 269º51’50” com 19,78 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

**Divisas, metragens e confrontações do lote nº 61 da Quadra nº 05 com Área: 201,03 m², Loteamento Terra Nova – Mallet II.**
Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E=518197.169m e N=7137656.585m, situado na divisa com a Rua Projetada E, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 177º37’34” com 13,01 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 62 no azimute 89º51’50” com 13,85 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 05 e Lote nº 06 no azimute 11º39’59” com 13,28 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 60 no azimute 269º51’50” com 17,08 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

**Divisas, metragens e confrontações do lote nº 62 da Quadra nº 05 com Área: 221,97 m², Loteamento Terra Nova – Mallet II (caucionado para o munícipio de Mallet).**
Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E=518197.708m e N=7137643.586m, situado na divisa com a Rua Projetada E, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 177º37’34” com 11,41 metros até outro ponto, deste segue na mesma confrontação no azimute 151º06’23” com 16,59 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 02 e Lote nº 03 no azimute 11º39’59” com 26,51 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 61 no azimute 269º51’50” com 13,85 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

**Divisas, metragens e confrontações do lote nº 63 da Quadra nº 06 com Área: 200,62 m², Loteamento Terra Nova – Mallet II.**
Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E=518184.472m e N=7137612.793m, situado na divisa com a Rua Projetada E, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 357º37’33” com 9,00 metros até outro ponto, deste segue na mesma confrontação no azimute 19º25’39” com 5,60 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 64 no azimute 267º37’33” com 18,08 metros até outro ponto, deste segue confrontando com terras de Júlio Firman e Lídia Firman no azimute 177º37’33” com 10,20 metros até outro ponto, deste segue na mesma confrontação no azimute 101º39’10” com 16,49 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

**Divisas, metragens e confrontações do lote nº 64 da Quadra nº 06 com Área: 205,39 m², Loteamento Terra Nova – Mallet II.**
Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E=518185.962m e N=7137627.068m, situado na divisa com a Rua Projetada E, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 19º25’39” com 5,17 metros até outro ponto, deste segue na mesma confrontação no azimute 357º37’33” com 5,70 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 65 no azimute 267º37’33” com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com terras de Júlio Firman e Lídia Firman no azimute 177º37’33” com 10,50 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 63 azimute 87º37’33” com 18,08 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

**Divisas, metragens e confrontações do lote nº 65 da Quadra nº 06 com Área: 200,00 m², Loteamento Terra Nova – Mallet II.**
Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E=518187.445m e N=7137637.638m, situado na divisa com a Rua Projetada E, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 357º37’33” com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 66 no azimute 267º37’33” com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com terras de Júlio Firman e Lídia Firman no azimute 177º37’33” com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 64 azimute 87º37’33” com 20,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

**Divisas, metragens e confrontações do lote nº 66 da Quadra nº 06 com Área: 200,00 m², Loteamento Terra Nova – Mallet II.**
Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E=518187.031m e N=7137647.630m, situado na divisa com a Rua Projetada E, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 357º37’33” com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 67 no azimute 267º37’33” com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com terras de Júlio Firman e Lídia Firman no azimute 177º37’33” com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 65 azimute 87º37’33” com 20,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

**Divisas, metragens e confrontações do lote nº 67 da Quadra nº 06 com Área: 200,00 m², Loteamento Terra Nova – Mallet II (caucionado para o munícipio de Mallet).**
Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E=518186.617m e N=7137657.621m, situado na divisa com a Rua Projetada E, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 357º37’33” com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 68 no azimute 267º37’33” com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com terras de Júlio Firman e Lídia Firman no azimute 177º37’33” com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 66 azimute 87º37’33” com 20,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

**Divisas, metragens e confrontações do lote nº 68 da Quadra nº 06 com Área: 200,00 m², Loteamento Terra Nova – Mallet II.**
Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E=518186.202m e N=7137667.613m, situado na divisa com a Rua Projetada E, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 357º37’33” com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 69 no azimute 267º37’33” com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com terras de Júlio Firman e Lídia Firman no azimute 177º37’33” com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 67 azimute 87º37’33” com 20,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

**Divisas, metragens e confrontações do lote nº 69 da Quadra nº 06 com Área: 200,00 m², Loteamento Terra Nova – Mallet II.**
Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E=518185.788m e N=7137677.604m, situado na divisa com a Rua Projetada E, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 357º37’33” com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 70 no azimute 267º37’33” com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com terras de Júlio Firman e Lídia Firman no azimute 177º37’33” com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 68 azimute 87º37’33” com 20,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

**Divisas, metragens e confrontações do lote nº 70 da Quadra nº 06 com Área: 200,00 m², Loteamento Terra Nova – Mallet II.**
Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E=518185.374m e N=7137687.595m, situado na divisa com a Rua Projetada E, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 357º37’33” com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 71 no azimute 267º37’33” com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com terras de Júlio Firman e Lídia Firman no azimute 177º37’33” com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 69 azimute 87º37’33” com 20,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

**Divisas, metragens e confrontações do lote nº 71 da Quadra nº 06 com Área: 200,00 m², Loteamento Terra Nova – Mallet II.**
Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E=518184.960m e N=7137697.587m, situado na divisa com a Rua Projetada E, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 357º37’33” com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 72 no azimute 267º37’33” com 20,00 metros até outro ponto, deste segue

confrontando com terras de Júlio Firman e Lídia Firman no azimute 177º37’33” com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 70 azimute 87º37’33” com 20,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

**Divisas, metragens e confrontações do lote nº 72 da Quadra nº 06 com Área: 200,00 m², Loteamento Terra Nova – Mallet II.**
Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E=518184.546m e N=7137707.578m, situado na divisa com a Rua Projetada E, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 357º37’33” com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 73 no azimute 267º37’33” com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com terras de Júlio Firman e Lídia Firman no azimute 177º37’33” com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 71 azimute 87º37’33” com 20,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

**Divisas, metragens e confrontações do lote nº 73 da Quadra nº 06 com Área: 200,00 m², Loteamento Terra Nova – Mallet II.**
Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E=518184.131m e N=7137717.570m, situado na divisa com a Rua Projetada E, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 357º37’33” com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 74 no azimute 267º37’33” com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com terras de Júlio Firman e Lídia Firman no azimute 177º37’33” com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 72 azimute 87º37’33” com 20,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

**Divisas, metragens e confrontações do lote nº 74 da Quadra nº 06 com Área: 200,00 m², Loteamento Terra Nova – Mallet II (caucionado para o munícipio de Mallet).**
Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E=518183.717m e N=7137727.561m, situado na divisa com a Rua Projetada E, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 357º37’33” com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 75 no azimute 267º37’33” com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com terras de Júlio Firman e Lídia Firman no azimute 177º37’33” com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 73 azimute 87º37’33” com 20,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

**Divisas, metragens e confrontações do lote nº 75 da Quadra nº 06 com Área: 200,00 m², Loteamento Terra Nova – Mallet II (caucionado para o munícipio de Mallet).**
Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E=518183.303m e N=7137737.552m, situado na divisa com a Rua Projetada E, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 357º37’33” com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 76 no azimute 267º37’33” com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com terras de Júlio Firman e Lídia Firman no azimute 177º37’33” com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 74 azimute 87º37’33” com 20,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

**Divisas, metragens e confrontações do lote nº 76 da Quadra nº 06 com Área: 234,63 m², Loteamento Terra Nova – Mallet II.**
Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E=518182.889m e N=7137747.544m, situado na divisa com a Rua Projetada E, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 357º37’33” com 7,00 metros até outro ponto, deste segue em desenvolvimento em curva de 7,85 metros, com raio de 5,00 metros até outro ponto, situado na divisa com a Rua Projetada C, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 267º37’33” com 15,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com terras de Júlio Firman e Lídia Firman no azimute 177º37’33” com 12,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 75 no azimute 87º37’33” com 20,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

**Divisas, metragens e confrontações do lote nº 77 da Quadra nº 07 com Área: 234,63 m², Loteamento Terra Nova – Mallet II.**
Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E=518181.749m e N=7137775.020m, situado na divisa com a Rua Projetada E, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 357º37’33” com 7,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 78 no azimute 267º37’33” com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com terras de Júlio Firman e Lídia Firman no azimute 177º37’33” com 12,00 metros até outro ponto, situado na divisa com a Rua Projetada C, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 87º37’33” com 15,00 metros até outro ponto, deste segue em desenvolvimento em curva de 7,75 metros, com raio de 5,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

**Divisas, metragens e confrontações do lote nº 78 da Quadra nº 07 com Área: 200,00 m², Loteamento Terra Nova – Mallet II (caucionado para o munícipio de Mallet).**
Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E=518181.460m e N=7137782.014m, situado na divisa com a Rua Projetada E, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 357º37’33” com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 79 no azimute 267º37’33” com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com terras de Júlio Firman e Lídia Firman no azimute 177º37’33” com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 77 azimute 87º37’33” com 20,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

**Divisas, metragens e confrontações do lote nº 79 da Quadra nº 07 com Área: 200,00 m², Loteamento Terra Nova – Mallet II.**
Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E=518181.045m e N=7137792.006m, situado na divisa com a Rua Projetada E, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 357º37’33” com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 80 no azimute 267º37’33” com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com terras de Júlio Firman e Lídia Firman no azimute 177º37’33” com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 78 azimute 87º37’33” com 20,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

**Divisas, metragens e confrontações do lote nº 80 da Quadra nº 07 com Área: 200,00 m², Loteamento Terra Nova – Mallet II.**
Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E=518180.631m e N=7137801.997m, situado na divisa com a Rua Projetada E, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 357º37’33” com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 81 no azimute 267º37’33” com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com terras de Júlio Firman e Lídia Firman no azimute 177º37’33” com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 79 azimute 87º37’33” com 20,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

**Divisas, metragens e confrontações do lote nº 81 da Quadra nº 07 com Área: 200,00 m², Loteamento Terra Nova – Mallet II.**
Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E=518180.217m e N=7137811.989m, situado na divisa com a Rua Projetada E, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 357º37’33” com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 82 no azimute 267º37’33” com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com terras de Júlio Firman e Lídia Firman no azimute 177º37’33” com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 80 azimute 87º37’33” com 20,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

**Divisas, metragens e confrontações do lote nº 82 da Quadra nº 07 com Área: 200,00 m², Loteamento Terra Nova – Mallet II (caucionado para o munícipio de Mallet).**
Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E=518179.803m e N=7137821.980m, situado na divisa com a Rua Projetada E, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 357º37’33” com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 83 no azimute 267º37’33” com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com terras de Júlio Firman e Lídia Firman no azimute 177º37’33” com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 81 azimute 87º37’33” com 20,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

**Divisas, metragens e confrontações do lote nº 83 da Quadra nº 07 com Área: 200,00 m², Loteamento Terra Nova – Mallet II.**

Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E=518179.388m e N=7137831.971m, situado na divisa com a Rua Projetada E, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 357º37'33" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 84 no azimute 267º37'33" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com terras de Júlio Firman e Lídia Firman no azimute 177º37'33" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 82 azimute 87º37'33" com 20,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

**Divisas, metragens e confrontações do lote nº 84 da Quadra nº 07 com Área: 200,00 m², Loteamento Terra Nova – Mallet II.**
Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E=518178.974m e N=7137841.963m, situado na divisa com a Rua Projetada E, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 357º37'33" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 85 no azimute 267º37'33" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com terras de Júlio Firman e Lídia Firman no azimute 177º37'33" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 83 azimute 87º37'33" com 20,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

**Divisas, metragens e confrontações do lote nº 85 da Quadra nº 07 com Área: 200,00 m², Loteamento Terra Nova – Mallet II (caucionado para o munícipio de Mallet).**
Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E=518178.560m e N=7137851.954m, situado na divisa com a Rua Projetada E, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 357º37'33" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 86 no azimute 267º37'33" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com terras de Júlio Firman e Lídia Firman no azimute 177º37'33" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 84 azimute 87º37'33" com 20,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

**Divisas, metragens e confrontações do lote nº 86 da Quadra nº 07 com Área: 200,00 m², Loteamento Terra Nova – Mallet II (caucionado para o munícipio de Mallet).**
Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E=518178.146m e N=7137861.946m, situado na divisa com a Rua Projetada E, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 357º37'33" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 87 no azimute 267º37'33" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com terras de Júlio Firman e Lídia Firman no azimute 177º37'33" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 85 azimute 87º37'33" com 20,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

**Divisas, metragens e confrontações do lote nº 87 da Quadra nº 07 com Área: 200,00 m², Loteamento Terra Nova – Mallet II (caucionado para o munícipio de Mallet).**
Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E=518177.731m e N=7137871.937m, situado na divisa com a Rua Projetada E, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 357º37'33" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 88 no azimute 267º37'33" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com terras de Júlio Firman e Lídia Firman no azimute 177º37'33" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 86 azimute 87º37'33" com 20,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

**Divisas, metragens e confrontações do lote nº 88 da Quadra nº 07 com Área: 277,80 m², Loteamento Terra Nova – Mallet II (caucionado para o munícipio de Mallet).**
Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E=518177.317m e N=7137881.928m, situado na divisa com a Rua Projetada E, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 357º37'33" com 3,50 metros até outro ponto, deste segue na mesma confrontação no azimute 355º47'49" com 6,01 metros até outro ponto, deste segue em desenvolvimento em curva de 7,89 metros, com raio de 5,00 metros até outro ponto, situado na divisa com a Rua Projetada F, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 265º25'32" com 15,19 metros até outro ponto, deste segue confrontando com terras de Júlio Firman e Lídia Firman no azimute 175º34'19" com 10,15 metros até outro ponto, deste segue na mesma confrontação no azimute 177º37'33" com 3,62 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 87 no azimute 87º37'33" com 20,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

**Divisas, metragens e confrontações do lote nº 89 da Quadra nº 08 com Área: 234,88 m², Loteamento Terra Nova – Mallet II.**
Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E=518174.874m e N=7137918.892m, situado na divisa com o Lote nº 90, deste segue confrontando com o dito lote no azimute 265º25'32" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com terras de Júlio Firman e Lídia Firman no azimute 176º24'47" com 12,00 metros até outro ponto, situado na divisa com a Rua Projetada F, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 85º25'32" com 15,00 metros até outro ponto, deste segue em desenvolvimento em curva de 7,77 metros, com raio de 5,00 metros até outro ponto, situado na divisa com a Rua Projetada E, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 356º24'47" com 7,09 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

**Divisas, metragens e confrontações do lote nº 90 da Quadra nº 08 com Área: 200,00 m², Loteamento Terra Nova – Mallet II (caucionado para o munícipio de Mallet).**
Inicia-se a descrição no ponto 00=PP, UTM: E=518174.874m e N=7137918.892m, situado na divisa com a Rua Projetada E, deste segue confrontando com a dita Rua no azimute 356º24'47" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com terras de Zildo Estácio de Paula no azimute 265º25'32" com 20,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com terras de Júlio Firman e Lídia Firman no azimute 176º24'47" com 10,00 metros até outro ponto, deste segue confrontando com o Lote nº 89 azimute 265º25'32" com 20,00 metros até o ponto de início, fechando assim a descrição.

**Art 2º -** Os memoriais descritivos e projetos foram fornecidos pela arquiteta Maria Luiza Negreli, CAU 000A743402, sob o registro de responsabilidade técnica SI993455100CT001, sendo que, a Prefeitura Municipal de Mallet-PR, não se responsabiliza pela ocorrência de possíveis divergências entre as medidas e confrontações resultantes deste parcelamento de solo urbano**.**
**Art. 3º -** Ficam caucionados em favor do município de Mallet – PR os seguintes lotes:

Lote 06 – área de 201,40 m², Lote 10 – área de 265,45 m², Lote 12 – área de 200,00 m², Lote 16 – área de 200,00 m², Lote 17 – área de 238,26 m², Lote 31 – área de 200,00 m², Lote 41 – área de 277,14 m², Lote 45 – área de 200,00 m², Lote 46 – área de 200,00 m², Lote 47 – área de 235,18 m², Lote 52 – área de 200,00 m², Lote 55 – área de 212,36 m², Lote 58 – área de 222,65 m², Lote 62 – área de 221,97 m², Lote 67 – área de 200,00 m², Lote 74 – área de 200,00 m², Lote 75 – área de 200,00 m², Lote 78 – área de 200,00 m², Lote 82 – área de 200,00 m², Lote 85 – área de 200,00 m², Lote 86 – área de 200,00 m², Lote 87 – área de 200,00 m², Lote 88 – área de 277,80 m², Lote 90 – área de 200,00 m², totalizando assim uma área de 5.152,21m² (cinco mil, cento e cinquenta e dois metros e vinte e um decímetros quadrados) ; tendo em vista a manifestação expressa do proprietário do imóvel quanto a assunção da responsabilidade pela implantação das infraestruturas relacionadas no art. 19, alíneas "a" a "k" da Lei Municipal nº 1.1161/2013, em consonância com a Lei Federal 6.766/79, comprometendo-se então a assumir a total e irrestrita responsabilidade pela implantação da infraestrutura necessária no loteamento, inclusive a viária, no prazo de 02 (dois) anos a contar da data de expedição do Decreto Municipal de aprovação do loteamento TERRA NOVA MALLET II, conforme art. 20, *caput,* da Lei Municipal n° 1.161/2013, sob pena que, findo o prazo concedido e não estando concluídas as obras de infraestrutura exigidas, sejam os lotes caucionados incorporados ao patrimônio público, sem necessidade de qualquer notificação, descontado o custo orçado para as parcelas executadas.

**Art. 4º -** O proprietário acordou em substituir a área destinada a equipamentos públicos por obras de infraestrutura.
*§1º* -Conforme artigo 26 da Lei municipal 1352/2018, *"Quando verificada a total cobertura de equipamentos públicos, em temos de áreas disponibilizadas e simultaneamente de distâncias de acesso, tais*

*como, definidas na Lei do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal, então as demais áreas municipais existentes dentro do raio de ação passam a ser superabundantes.*
*(...)*
*§2º - Constatada a superabundância de equipamentos públicos e considerado o raio de ação constante do artigo 9° desta Lei, é facultada a substituição total ou parcial das áreas destinadas a equipamentos públicos de infraestrutura faltantes no local, desde que aprovada pelo Conselho de Desenvolvimento Urbano e haja compatibilidade entre o valor do imóvel e o custo da infraestrutura, conforme avaliações e orçamentos elaborados pelo município.*

**Art. 5º** - Nos termos do art.18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, deverá o parcelamento ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mallet – PR, pelos legítimos interessados, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), sob a pena de caducidade da aprovação.

**Art. 6º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet/PR, 24 de março de 2022.

***FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI***
Gestor em Exercício – Município de Mallet - PR

**Publicado por:**
Maria Alice Grenteski
**Código Identificador:**FF9364EE

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

### CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
### LEI Nº 3.681/2022

**LEI Nº 3.681/2022**

Súmula: Institui o "Dia Municipal da Leitura" e a "Semana Municipal da Literatura" no Município de Mandaguari, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte,

**LEI:**

Art. 1º - Ficam instituídos o "Dia Municipal da Leitura" e a "Semana Municipal da Literatura", a serem anualmente celebrados no Município de Mandaguari.

I - o "Dia Municipal da Leitura" será comemorado no dia 02 de junho, por conta do aniversário natalício da Professora Julita Karling da Silva.

II - a "Semana Municipal da Literatura" será aquela em que recair o "Dia Municipal da Leitura".

Art. 2º - A coordenação das comemorações e atividades do "Dia Municipal da Leitura" e a "Semana Municipal da Literatura", bem como de todas as atividades, será exercida preferencialmente pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer ou, ainda, outra secretaria que o Poder Executivo determinar.

Art. 3º - A data de que trata o artigo 1º passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município, assim como no Calendário Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 4º - Durante a semana em que a data estiver inserida, as escolas da Rede Pública Municipal de Educação, bem como os demais órgãos da administração municipal, poderão desenvolver atividades de incentivo e fomento à leitura.

Art. 5º - As manifestações de comemoração pelo Dia da Leitura incluirão:

I - feira do Livro;

II - festivais e eventos culturais de promoção da leitura e da literatura, como palestras e debates com escritores locais e nacionais;

III - incentivo à leitura e à literatura locais, com a divulgação de autores e obras municipais nas escolas públicas do Município, bem como nas escolas particulares, se assim desejarem as respectivas diretorias escolares;

IV - elaboração de cursos e oficinas de criação literária nas escolas públicas municipais;

V - execução da "Caravana da Leitura", uma ação de circulação literária criada para democratizar o acesso ao livro e à leitura;

VI - outras ações previamente articuladas e aprovadas pelo Poder Executivo Municipal, como campanhas educativas que visem estimular o hábito da leitura.

Art. 6º - O Poder Executivo dará apoio na divulgação dos eventos, podendo ceder espaço público para realização de vários formatos descritos no Art. 5º.

Art. 7º - Para a promoção das atividades comemorativas da Semana da Leitura e da Literatura, o Poder Executivo Municipal poderá articular-se com associações e entidades representativas, mantendo, se assim necessário, parcerias com instituições públicas e/ou privadas.

Art. 8º - O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei no que for necessário à sua execução.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao vigésimo terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois. (23.03.2022)

***ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Claudia Pereira Velasco Lessa
**Código Identificador:**BF49B194

### GABINETE DO PREFEITO
### RESOLUÇÃO Nº 06/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**RESOLUÇÃO Nº 06/2022 de 23 de Março de 2022 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.**

Dispõem sobre as conclusões acerca e **APROVAÇÃO DO PAGAMENTO DE RECURSO PARA ATENDER AO HOSPITAL CRISTO REI, DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, CONFORME DESCRIÇÃO – PAGAMENTO DE RECURSO DE RELATOR GERAL – PROPOSTA 36000415034202100 – INCREMENTO TEMPORÁRIO AO MAC CUSTEIO PROCESSO 25000183744/2021-14 R$ 200.000,00** do Órgão Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do

Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS;

**Resolve:**
**APROVAÇÃO DO PAGAMENTO DE RECURSO PARA ATENDER AO HOSPITAL CRISTO REI, DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, CONFORME DESCRIÇÃO – PAGAMENTO DE RECURSO DE RELATOR GERAL – PROPOSTA 36000415034202100 – INCREMENTO TEMPORÁRIO AO MAC CUSTEIO PROCESSO 25000183744/2021-14 R$ 200.000,00.**
**Art. 2° -** Esta Resolução será validada na data de sua publicação

Mandaguari, 23 de Março de 2022.

***MIZAEL DA CUNHA***
Presidente do Conselho Municipal Saúde

***ANE C. R. MIRANDA LUCENA***
Secretária Municipal de Saúde

***IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO***
Prefeita Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 06/2022, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no 8.142 de 28/12/90

**Publicado por:**
Ana Paula Ferreira
**Código Identificador:**5375F3DF

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 040/2022 - DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAL DO CONVÊNIO COM O IAT**

**PORTARIA Nº. 040/2022**

Súmula: Designa servidores para atuarem como gestor e fiscal do convênio entre a Prefeitura Municipal de Mandaguari-Pr e o Instituto Água e Terra – IAT, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designa *PATRÍCIA SALVADOR CANDIDO*, RG 12.924.461-5, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal no cargo de Assessora Especial de Urbanismo, Obas e Serviços Públicos, para responder como gestora do convênio do repasse da obra, e, como fiscal fica designado o servidor *LUANDERSON LUIZ DA SILVA*, Engenheiro Civil, brasileiro, RG 11.103.762-0, servidor desta Prefeitura Municipal para atuar na fiscalização do convênio a ser firmado com o instituto Água e Terra.
**Art. 2º -** Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (24.03.2022).

***ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Ferreira
**Código Identificador:**F3F9E2EA

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 041/2022 - NOMEIA GESTOR MUNICIPAL DO CONVÊNIO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA ROCHEDO**

**PORTARIA Nº. 041/2022**

Súmula: Nomeia Gestor Municipal do Convênio entre o Município de Mandaguari-Pr com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no convênio para PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA ROCHEDO, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado gestor municipal do convênio entre o Município de Mandaguari-Pr com Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no Convênio Nº 915363/2021 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA ROCHEDO, o qual tem por finalidade a recuperação e/ou melhoria da trafegabilidade em trechos desta estrada, a saber:

**YOHANN PAULO ANDRADE FURTADO**
CPF: 070.112.329-07
RG: 8.041.398-0

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (24.03.2022).

***ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Ferreira
**Código Identificador:**EEF22779

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 042/2022 - NOMEIA GESTOR MUNICIPAL DO CONVÊNIO PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO ESTRADA PEROBINHA**

**PORTARIA Nº. 042/2022**

Súmula: Nomeia Gestor Municipal do Convênio entre o Município de Mandaguari-Pr com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no convênio para RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO ESTRADA PEROBINHA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado gestor municipal do convênio entre o Município de Mandaguari-Pr com Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no Convênio Nº 917695/2021 - RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO ESTRADA PEROBINHA, o qual tem por finalidade a recuperação e/ou melhoria da trafegabilidade em trechos desta estrada, a saber:

***YOHANN PAULO ANDRADE FURTADO***
CPF: 070.112.329-07
RG: 8.041.398-0

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (24.03.2022).

***ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Ferreira
**Código Identificador:**A50C1BEA

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL Nº 098/2022 - CONVOCAÇÃO PARA O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL**

**EDITAL Nº 098/2022**

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019**

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

***RESOLVE:***

***TORNAR PÚBLICO:***

A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

**AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS**

| INSC | NOME | FINAL | CLASS |
|---|---|---|---|
| 49809628 | ALESSANDRA KARLA SANTOS CLAUDINO | 76,00 | 99º |

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

| INSC | NOME | FINAL | CLASS |
|---|---|---|---|
| 49802024 | KATLEN BEATRIZ JACINTO DE SOUSA | 92,50 | 29º |

Mandaguari, 24 de março de 2022.

***ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Ferreira
**Código Identificador:**2759FA30

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 157/2022 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOAS APROVADAS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**DECRETO Nº. 157/2022**

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoa aprovada em Processo Seletivo Simplificado -PSS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica nomeada e empossada a pessoa abaixo relacionada, aprovada por cargo de classificação, a saber:

| NOME | ADMISSAO | CARGO |
|---|---|---|
| | | Processo Seletivo Simplificado |
| TATIANA FERNANDA SOARES DOS SANTOS BARBOSA | 07/03/2022 | EDUCADOR INFANTIL |

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (24.03.2022).

***ENF. ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Ferreira
**Código Identificador:**9D3CB937

---

**LICITAÇÃO**
**TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2021**
**PREGÃO ELETRÔNICO N. 30/2021**
**PROCESSO N. 52/2021**

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **GILCEU GIRARDI BANDEIRAS - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.250.100/0001-22, com endereço na Avenida Padre Natal Pigatto 1533, Vila Elizabeth, CEP: 83.607-240, na cidade de Campo Largo/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor GILCEU GIRARDI, inscrito no CPF sob o nº. 274.210.159-49, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2021**, nos termos do **PREGÃO Nº 30/2021,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**
Fica ampliado no montante de **R$1.970,30 (um mil e novecentos e setenta reais e trinta centavos)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Lote: 01
Descrição: BANDEIRA DO BRASIL - oficial fabricada em processo de estampa digital de alta resolução, em tecido 100% poliéster, composto por fio brilhoso de alta resistência, medindo 1,35 x 1,93cm , borda costurada em barra dupla, linha com proteção UV para uso interno e externo.
Unid: UNID
Qtde (un): 05
Valor Un.: R$122,02
Valor Total: R$610,01

Lote: 02
Descrição: BANDEIRA DO PARANÁ - oficial fabricada em processo de estampa digital de alta resolução, em tecido 100% poliéster, composto por fio brilhoso de alta resistência, medindo 1,35 x 1,93cm , borda costurada em barra dupla, linha com proteção UV para uso interno e externo.
Unid: UNID

Qtde (un): 05
Valor Un.: R$146,63
Valor Total: R$733,15

Lote: 03
Descrição: BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI - oficial fabricada em processo de estampa digital de alta resolução, em tecido 100% poliéster, composto por fio brilhoso de alta resistência, medindo 1,35 x 1,93cm, borda costurada em barra dupla, linha com proteção UV para uso interno e externo.
Unid: UNID
Qtde (un): 05
Valor Un.: R$125,41
Valor Total: R$627,05

**CLÁUSULA SEGUNDA:**
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 18 de Março de 2022.

***IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO***
Prefeita Municipal

***GILCEU GIRARDI***
Gilceu Girardi Bandeiras - ME

**Publicado por:**
Gustavo Henrique Belomi
**Código Identificador:**533EA6D4

**LICITAÇÃO**
**TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2021**
**PREGÃO ELETRÔNICO N. 49/2021**
**PROCESSO N. 81/2021**

**O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO,** portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **EUROVIA EMPRESA ASFALTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.429.296/0001-82, com endereço na BR 376, Km 245, Lote B1, 0, Vila São Francisco, CEP: 86.813-240, na cidade de Apucarana/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora THAYZA RAQUEL SILVA E SOUZA PRUDENCIO VITORINO, inscrita no CPF sob o nº. 014.231.281-92, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de Reajuste do Preço para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 112/2021**, nos termos do **Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021**, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
Fica reajustado os itens abaixo relacionados, de acordo com o requerimento protocolado, juntamente com notas fiscais parte integrante do presente.

Lote 01:
Item: 02
Descrição: CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, PADRÃO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISIÇÃO POSTO USINA
Unidade: Ton.
Valor Unitário homologado: R$191,59
Valor Unitário reequilibrado: R$239,51

**CLÁUSULA SEGUNDA**
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do presente exercício.

**CLÁUSULA TERCEIRA**
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 18 de Março de 2022.

***ENFª IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO***
Prefeita Municipal

***THAYZA RAQUEL SILVA E SOUZA P. VITORINO***
Eurovia Empresa Asfaltiva LTDA

**Publicado por:**
Gustavo Henrique Belomi
**Código Identificador:**3F9EA6C2

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

**CONTRATADO: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.816.696/0001-54, com endereço na Rua Padre Arnaldo Janssen, 1452 - Cará - Cará, CEP: 84.032-300, Ponta Grossa - PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº. 006.538.939-57.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES.

**VALOR:** 28.165,20 (vinte e oito mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 22 de fevereiro de 2022.

***ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO***
Prefeita Municipal

***FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR***
Pontamed Farmacêutica LTDA

**Publicado por:**
Gustavo Henrique Belomi
**Código Identificador:**3F4E9A51

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela

Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

**CONTRATADO: TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.831.246/0001-85, com endereço na Rua Lourival Galdino De Borba, 90, Jardim Icaraí, CEP: 88.390-000, na cidade de Barra Velha/SC, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora MIRIAN STUANI DE ALMEIDA, inscrita no CPF sob o nº. 427.852.781-00.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES.

**VALOR:** 20.567,60 (vinte mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 22 de fevereiro de 2022.

***ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO***
Prefeita Municipal

***MIRIAN STUANI DE ALMEIDA***
Tecsul Industria e Comercio Ltda

**Publicado por:**
Gustavo Henrique Belomi
**Código Identificador:**E66DF342

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

**CONTRATADO: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.505.263/0001-40, com endereço na Rua Colibri 425, Salto Weissbach, CEP: 89.032-235, na cidade de Blumenau/SC, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora MARLEUSA APARECIDA STINGHEN, inscrita no CPF sob o nº. 633.595.539-34.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES.

**VALOR:** 18.275,00 (dezoito mil, duzentos e setenta e cinco reais).

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 22 de fevereiro de 2022.

***ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO***
Prefeita Municipal

***MARLEUSA APARECIDA STINGHEN***
Produvale Produtos Hospitalares

**Publicado por:**
Gustavo Henrique Belomi
**Código Identificador:**6C6F1B52

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

**CONTRATADO: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.426.310/0001-54, com endereço na Av. Goioere, 180, Centro, CEP: 87.302-070, na cidade de CAMPO MOURÃO/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor MATEUS DE SOUZA VIEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 098.517.899-09.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES.

**VALOR:** 12.405,80 (doze mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta centavos).

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 22 de fevereiro de 2022.

***ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO***
Prefeita Municipal

***MATEUS DE SOUZA VIEIRA***
Cirurgica Itamaraty Comercial-EIRELI

**Publicado por:**
Gustavo Henrique Belomi
**Código Identificador:**539FE250

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

**CONTRATADO: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.596.721/0001-60, com endereço na Avenida Independência, 1180, Centro, CEP: 86.130-000, na cidade de BELA VISTA DO PARAÍSO/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor LEONARDO HENRIQUE GEORGINI, inscrito no CPF sob o nº. 047.158.999-30.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES.

**VALOR:** 12.260,00 (doze mil, duzentos e sessenta reais).

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 22 de fevereiro de 2022.

***ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO***
Prefeita Municipal

***LEONARDO HENRIQUE GEORGINI***
Gergini Produtos Hospitalares EIRELI

**Publicado por:**
Gustavo Henrique Belomi
**Código Identificador:**ACCA911F

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

**CONTRATADO: CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.399.184/0001-72, com endereço na Rua Roberto Romanelli, 2305, Jd. Riviera, CEP: 86.187-015, na cidade de CAMBÉ/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora FLÁVIA RENATA DEL MORO, inscrita no CPF sob o nº. 044.459.859-61.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES.

**VALOR:** 4.870,00 (quatro mil, oitocentos e setenta reais).

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 22 de fevereiro de 2022.

***ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO***
Prefeita Municipal

***FLÁVIA RENATA DEL MORO***
Cirurgica Plena Produtos Hospitalares - EIRELI

**Publicado por:**
Gustavo Henrique Belomi
**Código Identificador:**E3F46FFE

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

**CONTRATADO: J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.282.308/0001-63, com endereço na Rua Vereador Joaquim Pereira De Castro, 287, Vila Santo Antonio, CEP: 87.030-170, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor JOSÉ DE BRITO, inscrito no CPF sob o nº. 578.121.959-53.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES.

**VALOR:** 2.004,00 (dois mil e quatro reais).

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 22 de fevereiro de 2022.

***ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO***
Prefeita Municipal

***JOSÉ DE BRITO***
J de Brito Distribuidora de Medicamentos e Correlatos

**Publicado por:**
Gustavo Henrique Belomi
**Código Identificador:**247125E9

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

**CONTRATADO: PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.700.587/0001-23, com endereço na Rua Sai • Ra Militar, 570, Parque Industrial V, CEP: 86.702-700, na cidade de Arapongas/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor VINICIUS LOPES SALVI, inscrito no CPF sob o nº. 078.204.279-14.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES.

**VALOR:** 731,70 (setecentos e trinta e um reais e setenta centavos).

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 22 de fevereiro de 2022.

***ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO***
Prefeita Municipal

***VINICIUS LOPES SALVI***
Prioritta Produtos Hospitalares -EIRELI

**Publicado por:**
Gustavo Henrique Belomi
**Código Identificador:**6678C434

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2021**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

**CONTRATADO: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.907.666/0001-00, com endereço na Av. Joaqum Duarte Moleirinho, 3501, Jardim Itália 2, CEP: 87.060-676, na cidade de MARINGA/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor MARCEL PEREIRA RANGEL, inscrito no CPF sob o nº. 048.752.289-37.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, DIETAS E FRALDAS GERIÁTRICAS.

**VALOR:** 23.978,50 (vinte e três mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 12 de novembro de 2021.

***ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO***
Prefeita Municipal

***MARCEL PEREIRA RANGEL***
Rangel Hospitalar - EIRELI

**Publicado por:**
Gustavo Henrique Belomi
**Código Identificador:**73D49570

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2021**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

**CONTRATADO: MMH MED COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.484.336/0001-47, com endereço na Jalbas Rodrigues Alves, 356, Vila Santa Izabel, CEP: 87.080-470, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor MARCELINO LAHOUD, inscrito no CPF sob o nº. 359.226.139-87.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, DIETAS E FRALDAS GERIÁTRICAS.

**VALOR:** 9.785,00 (nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais).

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 12 de novembro de 2021.

***ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO***
Prefeita Municipal

***MARCELINO LAHOUD***
MMH Med Com. de Prod. Hospitalares LTDA - ME

**Publicado por:**
Gustavo Henrique Belomi
**Código Identificador:**592B115E

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2021**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

**CONTRATADO: SEVEN IMPORT EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 38.200.470/0001-71, com endereço na Rua Mandirituba, 64, Afonso Pena, CEP: 83.047-030, na cidade de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora HELOISA CORREIA MELLO, inscrita no CPF sob o nº. 085.352.829-20.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, DIETAS E FRALDAS GERIÁTRICAS.

**VALOR:** 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 12 de novembro de 2021.

***ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO***
Prefeita Municipal

***HELOISA CORREIRA MELLO***
Seven Import Equipamentos Médicos LTDA

**Publicado por:**
Gustavo Henrique Belomi
**Código Identificador:**A824F999

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2021**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

**CONTRATADO: RAÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.449.195/0001-26, com endereço na Rua Vicente Roos, 563, Jardim Coopagro, CEP: 85.903-390, na cidade de Toledo/MG, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor LEANDRO DE COLLA, inscrito no CPF sob o nº. 022.207.189-30.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

**VALOR:** 724,50 (setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 19 de outubro de 2021.

***ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO***
Prefeita Municipal

***LEANDRO DE COLLA***
Raça Distribuidora de Alimentos e Suprimentos LTDA

**Publicado por:**
Gustavo Henrique Belomi
**Código Identificador:**5E093415

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2021**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

**CONTRATADO: CESTARO & CESTARO LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.162.872/0001-06, com endereço na Av. Duque De Caxias, 944, Jardim Igapó, CEP: 86.015-000, na cidade de Londrina/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor MILTON DE SÁ CESTARO, inscrito no CPF sob o nº. 459.724.439-53.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO INTEGRADO FIREWALL, FILTRO DE CONTEÚDO WEB E GESTÃO DE E-MAILS.

**VALOR:** 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais).

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 26 de novembro de 2021.

***ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO***
Prefeita Municipal

***MILTON DE SÁ CESTARO***
Cestaro & Cestaro LTDA ME

**Publicado por:**
Gustavo Henrique Belomi
**Código Identificador:**17668D9B

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 358/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2021**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

**CONTRATADO: ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COM. DE ALIMENTOS E MAT. DE LIMPEZA-EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.516.954/0001-61, com endereço na Rua Barão De Antonina, 0, Centro, CEP: 86.210-000, na cidade de Jataizinho/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES, inscrito no CPF sob o nº. 098.246.129-12.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ, AÇÚCAR E REFRIGERANTES, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

**VALOR:** 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 15 de dezembro de 2021.

***ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO***
Prefeita Municipal

***ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES***
Alyson Sidnei Teodoro Antunes – Com. de Alimentos e Mat. de Limpeza -EIRELI

**Publicado por:**
Gustavo Henrique Belomi
**Código Identificador:**9AF91668

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

**CONTRATADO: I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.863.499/0001-96, com endereço na Munhoz Da Rocha, 1004, Pq Industrial CEP: 87.160-000, na cidade de Mandaguaçu/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº. 772.905.779-49.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO SECA PARA OS CÃES E GATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE BEM ESTAR ANIMAL E DE AVES NA PEDREIRA.

**VALOR:** 44.660,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta reais).

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 09 de março de 2022.

***ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO***
Prefeita Municipal

***IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR***
I. A. Savoldi Junior & Cia LTDA

**Publicado por:**
Gustavo Henrique Belomi
**Código Identificador:**A6C2DD70

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001andato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO F-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu m URTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

**CONTRATADO: Pet Bras Comercio de Produtos Agropecuarios LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 41.630.737/0001-75, com endereço na Avenida Amazonas, 1969, Centro CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor JOSÉ ANTONIO BACHETTE JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº. 041.376.299-86.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO SECA PARA OS CÃES E GATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE BEM ESTAR ANIMAL E DE AVES NA PEDREIRA.

**VALOR:** 5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais).

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 09 de março de 2022.

***ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO***
Prefeita Municipal

***JOSÉ ANTONIO BACHETTE JUNIOR***
Pet Bras Comercio de Produtos Agropecuarios LTDA

**Publicado por:**
Gustavo Henrique Belomi
**Código Identificador:**61D642B6

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no

CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

**CONTRATADO: SEVEN COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.989.882/0001-84, com endereço na Av. Da Saudade, 910, Cidade Universitaria, CEP: 19.050-310, na cidade de Presidente Prudente/SP, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor WILSON DE CARVALHO SANTANA, inscrito no CPF sob o nº. 652.615.691-68.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA DECORAÇÃO E AMBIENTAÇÃO NATALINA.

**VALOR:** 20.129,80 (vinte mil, cento e vinte e nove reais e oitenta centavos).

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 21 de outubro de 2021.

***ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO***
Prefeita Municipal

***WILSON DE CARVALHO SANTANA***
Seven Comercio e Serviço LTDA

**Publicado por:**
Gustavo Henrique Belomi
**Código Identificador:**45E9DD0B

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2021**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

**CONTRATADO: MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.077.561/0001-21, com endereço na Rua Francisco Xavier Da Silva, 1092, Jd Novo Bandeirantes, CEP: 86.188-040, na cidade de Cambé/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor VAGNER MEIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 033.139.359-07.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COM RESTRIÇÃO ALIMENTAR E DE USO COMUM PARA CONSUMO EM MERENDA ESCOLAR.

**VALOR:** 6.944,00 (seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 16 de novembro de 2021.

***ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO***
Prefeita Municipal

***VAGNER MEIRA DA SILVA***
MR Alimentos Saudaveis LTDA

**Publicado por:**
Gustavo Henrique Belomi
**Código Identificador:**C5148C89

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**PORTARIA Nº 099 DE 21 DE MARÇO DE 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Complementar n.º 58 de 22 de dezembro de 2021, que dispõem sobre a Estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Mandirituba.

**RESOLVE**

**Art. 1º**Enquadrar os cargos de Secretário Municipal e Controle Interno, conforme Lei Complementar nº 058/2021, relacionados abaixo:

| Matricula | Funcionário | Cargo |
|---|---|---|
| 1077 | Ricardo Luiz Reolon | Secretario Executivo da Mandiprev |
| 2509 | Michael Josiel da Cruz | Controle Interno |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 21 de março de 2022.

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Grazielli Franco
**Código Identificador:**DFB4C8F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**PORTARIA Nº 100 DE 21 DE MARÇO DE 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, a servidora, **ALESSANDRA RIPKA,** matrícula n.º 4098, portadora da Cédula de Identidade n.º 8.976.973-6/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 053.080.339-94, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE SUPORTE PEDAGOGICO NAS UNIDADES ESCOLARES,** símbolo C-6, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCÇAÕ, ESPORTE E CULTURA.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 16 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 21 de março de 2022.

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Grazielli Franco
**Código Identificador:**CEB3063A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**PORTARIA Nº 102 DE 21 DE MARÇO DE 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder exoneração a pedido, da função em caráter temporário de Educador Infantil, a servidora, **ROSARIA FURQUIM**, matrícula 500036**,** portadora da Cédula de Identidade n.º 15.757.981-9/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 059.944.359-61, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 11 de março de 2022, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba Estado do Paraná, em 21 de março de 2022.

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Grazielli Franco
**Código Identificador:**80BD6F98

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**PORTARIA Nº 101 DE 21 DE MARÇO DE 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, a servidora, **DANIELI DA CRUZ TRIBIK,** matrícula n.º 4099, portadora da Cédula de Identidade n.º 13.368.453-0/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 114.187.609-43, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE SUPORTE PEDAGOGICO NAS UNIDADES ESCOLARES,** símbolo C-6, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCÇAÕ, ESPORTE E CULTURA.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 16 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 21 de março de 2022.

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Grazielli Franco
**Código Identificador:**AB8015B9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**PORTARIA Nº 103 DE 21 DE MARÇO DE 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder exoneração a pedido, da função em caráter temporário de Educador Infantil, a servidora, **SIMONE BATISTA VIEIRA**, matrícula 500037**,** portadora da Cédula de Identidade n.º 9.362.871-3/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 051.691.589-47, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 11 de março de 2022, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba Estado do Paraná, em 21 de março de 2022.

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Grazielli Franco
**Código Identificador:**9C500ED5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**PORTARIA Nº 104 DE 21 DE MARÇO DE 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder exoneração a pedido, da função em caráter temporário de Professor com Licenciatura em Letras Português/Inglês, a servidora, **ERIANE APARECIDA RIBEIRO**, matrícula 500067**,** portadora da Cédula de Identidade n.º 9.104.006-9/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 053.301.319-44, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 15 de março de 2022, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba Estado do Paraná, em 21 de março de 2022.

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Grazielli Franco
**Código Identificador:**64EAB65D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**PORTARIA Nº 105 DE 21 DE MARÇO DE 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder exoneração a pedido, da função em caráter temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, a servidora, **ELISANGELA DE ALMEIDA MORAES**, matrícula 500049**,** portadora da Cédula de Identidade n.º 7.970.546-2/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 043.823.299-22, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 15 de março de 2022, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba Estado do Paraná, em 21 de março de 2022.

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Grazielli Franco
**Código Identificador:**361B119C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2022 – UASG 455978**

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e pelos Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009 e 943/2021, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item unitário que tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E**

**EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SAIBRO E PEDREGULHO SUJO DE AREIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 08 de Abril de 2022. Valor Máximo: **R$ 935.000,00 (novecentos e trinta e cinco mil reais).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site:www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

***LUIS ANTONIO BISCAIA*** -
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Rafaela de Lima de Bastos
**Código Identificador:**9EAC9DC0

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2022 – UASG 455978**

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e pelos Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009 e 943/2021, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço obtido através do maior percentual de desconto que tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA CORRETIVA PREDITIVA E PREVENTIVA.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 14h00min do dia 08 de Abril de 2022. Valor Máximo: **R$ 1.022.000,00 (Hum milhão vinte e dois mil reais).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site:www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

***LUIS ANTONIO BISCAIA*** -
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Rafaela de Lima de Bastos
**Código Identificador:**8954D633

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**DECRETO N.° 999/2022**

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001192/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

**D E C R E T A :**

**Art. 1°** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 42.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - GABINETE DO PREFEITO**
**02.001 - GABINETE DO PREFEITO**
**04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO**

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 7.000,00
**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**08.243.0006.6001 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 500,00
**10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA**
**08.244.0006.2038 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 5.000,00
**14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT**
**14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**
**20.608.0004.2052 - MANUTENÇÃO ARMAZÉM DA FAMÍLIA**

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 30.000,00

**Art. 2°** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - GABINETE DO PREFEITO**
**02.001 - GABINETE DO PREFEITO**
**04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO**

3.3.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS - (Grupo/Fonte 1000) 1.000,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1000) 2.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000) 1.000,00
**02.002 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO**
**24.131.0002.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO**

3.3.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS - (Grupo/Fonte 1000) 1.000,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1000) 1.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000) 1.000,00
**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**08.243.0006.6001 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 500,00
**10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA**
**08.244.0006.2038 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000) 5.000,00
**14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT**
**14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**

**20.608.0004.2049 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA**

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 30.000,00

**Art. 3** Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Março de 2022**

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzana Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**0141279B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

### ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATO DE CONTRATO 25-2022

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
***CONTRATO Nº 25 de 2022.***
**OBJETO**: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
**Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido para abastecimento de botijões criogênicos utilizados nos trabalhos de inseminação artificial para incentivo a bacia leiteira do Município de Manfrinópolis,** conforme processo de Processo dispensa nº 11/2022.
**CONTRATADO: NITROGEN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ: 18.030.457/0001-04**
**VALOR CONTRATADO: 17.550,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).**
**DATA DA ASSINATURA:** 24/03/2022.
**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de Convênios.
**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses** após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 24/03/2022.

***ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jozinei dos Santos
**Código Identificador:**9ECE4514

### ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 43/2022 - JOVIANA TAIS FRIZZO

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 43/2022**

| | |
|---|---|
| **AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS** | **REQUISIÇÃO Nº 43/2022** |
| **LEI MUNICIPAL 626/2017** | |

**PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:**

| DADOS DO SERVIDOR | | | |
|---|---|---|---|
| **SERVIDOR** | JOVIANA TAIS FRIZZO | **MATR.** | **1012032** |
| **CARGO/FUNÇÃO** | SECRETARIA MUNICIAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | **LOTAÇÃO:** ADMNISTRAÇÃO | PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS |

| **VÍNCULO** | | | | **TIPO DE TRANSPORTE** | **VEÍCULO:** |
|---|---|---|---|---|---|
| | **EFETIVO** | **X** | **COMISSIONADO** | | ONIX |
| | **AGENTE POLÍTICO** | | **MEMBRO DE CONSELHOS** | **AVIÃO ( )** | **PLACA:** |
| | **OUTROS COLABORADORES** | | **DIARIAS EXTERIOR** | **OUTROS ( X )** | BEG5F20 |

| **MOTIVO DA VIAGEM** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DATA DA VIAGEM** | | **CIDADE DESTINO** | **UF** | **OBJETIVO DA VIAGEM** | **TOTAL DE DIÁRIAS** |
| **INICIO** | **FIM** | | | | |
| 15/03/2022 | 18/03/2022 | CURITIBA | PR | CURSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS | 04 |
| **TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS** | | | **TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS** | | |
| **EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR** | | | **CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS** | | |
| **TRANSPORTE DE PACIENTES** | | | **OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR** | | **X** |

Manfrinópolis – Pr, em 15 de março de 2022.

***ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Isabel Carolina Mochnacz
**Código Identificador:**48BE8F57

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2022**
**Vinculado a Dispensa nº 002/2022**

PROCESSO nº 002/2022

OBJETO: Contratação de imprensa escrita (jornal) com grande circulação no município de Manfrinópolis para publicação dos atos oficiais da Câmara Municipal de Manfrinópolis – PR.

CONTRATADO: COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA

CNPJ nº 05.430.495/0002-93

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Manfrinópolis - Paraná;

VALIDADE DA PROPOSTA: 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, não podendo exceder a 48 (quarenta e oito) meses.

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Conforme espaço utilizado para publicação.

VALOR ESTIMADO – R$ 7.875,00

FORO: Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

RATIFICAÇÃO: 22 de março de 2022, pelo Sr. Domingos Alberto Rech, Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis – Estado do Paraná.

Manfrinópolis, 24 de março de 2022.

***DOMINGOS ALBERTO RECH***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Silvanie Guidini
**Código Identificador:**E5BFF48A

### EXECUTIVO MUNICIPAL
### PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 44/2022 - TAISLER GUIMARÃES DA SILVA

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 44/2022**

| | |
|---|---|
| **AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS** | **REQUISIÇÃO Nº 44/2022** |
| **LEI MUNICIPAL 626/2017** | |

**PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:**

| DADOS DO SERVIDOR | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **SERVIDOR** | TAISLER GUIMARÃES DA SILVA | | **MATR.** | **1012031** |
| **CARGO/FUNÇÃO** | VICE PREFEITO | **LOTAÇÃO:** EXECUTIVO | PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS | |

| **VÍNCULO** | | | | **TIPO DE TRANSPORTE** | **VEÍCULO:** |
|---|---|---|---|---|---|
| | **EFETIVO** | | **COMISSIONADO** | | COROLLA |
| X | **AGENTE POLÍTICO** | | **MEMBRO DE CONSELHOS** | **AVIÃO ( )** | **PLACA:** |
| | **OUTROS COLABORADORES** | | **DIARIAS EXTERIOR** | **OUTROS ( X )** | BBM8521 |

| **MOTIVO DA VIAGEM** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DATA DA VIAGEM** | | **CIDADE DESTINO** | **UF** | **OBJETIVO DA VIAGEM** | **TOTAL DE DIÁRIAS** |
| **INICIO** | **FIM** | | | | |
| 21/03/2022 | 23/03/2022 | CURITIBA | PR | PARTICIAPAR DE EVENTO NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE OBRAS PUBLICAS, ASSINATURA DE CONVENIOS SANEPAR | 03 |
| **TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS** | | | **TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS** | | |
| **EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR** | | | **CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS** | | |
| **TRANSPORTE DE PACIENTES** | | | **OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR** | | **X** |

Manfrinópolis – Pr, em 21 de março de 2022.

***ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Isabel Carolina Mochnacz
**Código Identificador:**141A4808

## PLANEJAMENTO
## PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 45/2022 - SILOMAR ELIAS DE OLIVEIRA

### PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 45/2022

| **AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS** | **REQUISIÇÃO Nº 45/2022** |
|---|---|
| **LEI MUNICIPAL 626/2017** | |

**PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:**

| DADOS DO SERVIDOR | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **SERVIDOR** | SILOMAR ELIAS OLIVEIRA | | **MATR.** | **1012037** |
| **CARGO/FUNÇÃO** | SECRETARIO DE PLANEJAMENTO | **LOTAÇÃO:** PLANEJAMENTO | PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS | |

| **VÍNCULO** | | | | **TIPO DE TRANSPORTE** | **VEÍCULO:** |
|---|---|---|---|---|---|
| | **EFETIVO** | X | **COMISSIONADO** | | Corola |
| | **AGENTE POLÍTICO** | | **MEMBRO DE CONSELHOS** | **AVIÃO ( )** | **PLACA:** |
| | **OUTROS COLABORADORES** | | **DIARIAS EXTERIOR** | **OUTROS ( X )** | BBM-8521 |

| **MOTIVO DA VIAGEM** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DATA DA VIAGEM** | | **CIDADE DESTINO** | **UF** | **OBJETIVO DA VIAGEM** | **TOTAL DE DIÁRIAS** |
| **INICIO** | **FIM** | | | | |
| 21/03/2022 | 23/03/2022 | CURITIBA | PR | PARTICIPAR DE EVENTO NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS, ASSINATURA DE CONVENIO SANEPAR | 03 |

| **TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS** | | **TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS** | |
|---|---|---|---|
| **EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR** | | **CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS** | |
| **TRANSPORTE DE PACIENTES** | | **OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR** | **X** |

Manfrinópolis – Pr, em 21 de março de 2022.

***ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Isabel Carolina Mochnacz
**Código Identificador:**83993248

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

**EDITAL 003/2022 DE INSCRITOS DO PSS 001/2022**

**A Comissão Especial de Processo Seletivo, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital do PSS 002/2021, divulga a relação de inscritos para o processo Seletivo Simplificado cargos de: Psicólogo e Vigia.**

**PSICÓLOGO**

**Nº Inscrição NOME CPF**

| | | |
|---|---|---|
| **007** | **DEBORA CRISTINA MARTINS DE SOUZA** | **095.413.649-77** |
| **015** | **CHRISTIELY FETOZA DOS SANTOS MARION** | **092.946.539-35** |
| **022** | **DIANA FRANCISCO DOS SANTOS** | **280.532.108-13** |
| **023** | **GESSICA NAYARA ALVES MAGALHAES** | **118.637.359-84** |

**VIGIA**

**Nº Inscrição NOME CPF**

| | | |
|---|---|---|
| **001** | **GERALDO JOSE DOS SANTOS** | **568.786.549-53** |
| **002** | **NATALINO QUADRO DOS SANTOS** | **079.612.389-64** |
| **003** | **ANA LUCIA DA SILVA DIAS** | **325.876.928-14** |
| **004** | **DIONIZIO ALVES DA SILA** | **469.239.342-49** |
| **005** | **RICARDO TOBIAS** | **028.841.329-61** |
| **006** | **SERGIO PEREIRA** | **026.149.939-48** |
| **008** | **MAGNO MAC INTYER DE OLIVEIRA CARDOSO** | **061.340.166-24** |
| **009** | **DIESI ROMAO FONSECA** | **053.981.819-47** |
| **010** | **HILTON SABARA** | **911.521.279-34** |
| **011** | **JOSE PAULO DE OLIVEIRA** | **562.926.609-82** |
| **012** | **CARLOS NOGUEIRA DA SILVA** | **693.918.829-00** |
| **013** | **JOAO ANTONIO DOS SANTOS** | **028.594.419-30** |
| **014** | **RENILDA PEREIRA DA SILVA** | **043.480.909-80** |
| **016** | **ALYSON LUIZ LEITE** | **113.595.899-88** |
| **017** | **APARECIDO RUAS DA SILVA** | **528.220.289-15** |
| **018** | **CRISLEI SOBRINHO REGO** | **153.881.249-59** |
| **019** | **DIEGO JORDAM DE MORAIS BERNARDES** | **087.052.699-54** |
| **020** | **APARECIDO MARINOTTI SANCHES** | **547.729.319-53** |
| **021** | **ANDRE FERNANDES DA CRUZ** | **901.075.515-00** |

**Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**

**Marilena, 24 de Março de 2022**

_____
Presidente da Comissão Especial de processo Seletivo

**Publicado por:**
Rosimére Molina Giacobbo
**Código Identificador:**4183EC9A

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### PORTARIA N°.061/2022

SUMULA: Designa servidor Público Municipal para responder pelo Termo de Cooperação Técnica e Plano de Trabalho Integrado referente Projeto Implantação de Ciclovia firmado entre o Município e o DER/Paraná.

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º -** Designar para realizar Atividades relacionadas a Implementação de Ciclovia às Margens da PR-569, que liga Marilena-PR a Nova Londrina-PR. O servidor público Municipal Sr. **Emerson Henrique Moreira**, portador do CPF nº. 830.721.959-00 e do RG sob nº.4.981.562-0- SSP/PR.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Marilena-PR, em 24 de Março de 2022.

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosimére Molina Giacobbo
**Código Identificador:**45E424A3

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 022/2021**

**ESPÉCIE:** CONTRATO DE COMPRA;

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

**CONTRATADA:** RAFAEL ANASTACIO ANTONIO & CIA LTDA, CNPJ/MF SOB O Nº 10.947.328/0001-73.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS GLP (BOTIJÕES COM 13KG E CILINDRO P45 COM 45 KG), DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES NOS DEPARTAMENTOS: ADMINISTRAÇÃO (SEDE), SAÚDE, EDUCAÇÃO, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSELHO TUTELAR, ICMS, AGRICULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

O CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, E DO ART. 37-XXI DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DE PREÇOS, SOBRE O VALOR DO PREÇO UNITÁRIO DO SEGUINTE ITEM DA LICITAÇÃO CARGA DE GÁS GLP, BOTIJÃO COM 13 KG DEVIDO AO AUMENTO DE PREÇOS SOBRE OS ITENS, COMO COMPROVAM AS NOTAS FISCAIS DE COMPRA EM ANEXO E PESQUISA DE PREÇOS FEITA PELO DEPARTAMENTO.
O AUMENTO SERÁ DE R$ 552,00 E O VALOR DO CONTRATO PASSARÁ DE R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS). PARA R$ 50.055,31 (CINQUENTA MIL, CINQUENTA E CINCO E TRINTA E UM CENTAVOS). CONTABILIZADOS OS ADITIVOS ANTERIORES.

MARILENA, 24 DE MARÇO DE 2022.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA***
Contratante

**Publicado por:**
Rosimére Molina Giacobbo
**Código Identificador:**3842329C

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 079/2021**
**ESPÉCIE:** CONTRATO DE COMPRA;

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

**CONTRATADA:** R C DE OLIVEIRA ME, CNPJ 21.990.561/0001-55

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SEGUINTES SETORES DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ: EDUCAÇÃO, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, RODOVIÁRIO, ESPORTE, AGRICULTURA, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DETRAN, CULTURA/MEIO AMBIENTE/TURISMO.

**FONTE DE RECURSOS:**
16 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
17 – 01509 – Gerenciamento de Trânsito – Exercício Corrente.
18 - 01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia.
19 - 01511 - Taxas - Prestação de Serviços.
20 - 01512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B) - Exercício Corrente.
40 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
51 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
93 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
103 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
207 - 01369 - Serviços Prestados SUS / Faturamento AIH's - Exerc...
208 - 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
277 - 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
278 - 01104 - Demais impostos vinculados a educação básica.
323 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
332 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
352 - 31934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica.
368 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
369 - 31935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial.
370 - 31936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS).
371 – 31937 - Bloco de Investimentos (SUAS)
372 - 31940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bol.

**ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL:** O CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 11,4% (ONZE VIRGULA QUATRO POR CENTO-), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$ 5.250,00 (-CINCO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS ) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R$ 46.029,97 (-QUARENTA E SEIS MIL, VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS-).PARA R$ DE R$ 51,279,97 (-CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS-).

MARILENA-PR, 18 DE MARÇO DE 2022.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA***
Contratante

**Publicado por:**
Rosimére Molina Giacobbo
**Código Identificador:**12D83CF4

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022 - PMM**

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 018/2022 – PMM, que prevê a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DA SEGURANÇA DO TRABALHO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, situado à Rua Rio Grande, nº102, Centro, cidade de Matinhos/Pr, em favor dos proprietários Sr. ALCEU DE BONA, portador do RG:6049795699-SSP-PR e Sra. ELISANDRA ROGGIA DE BONA, portadora do RG:9070324836-SSP-RS no valor global de

R$26.400,00(vinte e seis mil e quatrocentos reais), com base no Art. 24, inciso X, da Lei Federal n° 8.666/93, que dispõe sobre a dispensa de licitação para a locação de imóvel destinado ao atendimento ao das finalidades precípuas da Administração.

Matinhos, 15 de março de 2022.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito de Matinhos

**Publicado por:**
Elisiane dos Santos
**Código Identificador:**E172E4FD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2022 – PMM**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 040/2022 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0142022 - PMM

PROCESSO Nº 061/2022 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: BENTHOS CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE LTDA

CNPJ Nº:13.512.172/0001-96

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA COLETA DE DADOS REFERENTES À 1ª CAMPANHA DE LEVANTAMENTO DE CAMPO DO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA COMUNIDADE AQUÁTICA (PMCA) DESCRITO NO PLANO BÁSICO AMBIENTAL (PBA) VIGENTE DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA DE MATINHOS/PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos Utilizados
Código Reduzido: 430
Órgão: 10- Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade: 1 - Gabinete do Secretário
Ação: 2037- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Vínculo: 0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento - 3339039829900000000- Serviços de Controle ambiental em Geral

Valor: R$14.716,00 ( Quatorze mil, setecentos e dezesseis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (Trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA:04/03/2022.

**Publicado por:**
Elisiane dos Santos
**Código Identificador:**D4DD854F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2021**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2021 QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE MATINHOS PARANÁ E A EMPRESA BRASIL MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA

CONTRATANTE: Pelo presente Instrumento, o MUNICÍPIO DE MATINHOS pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor José Carlos do Espírito Santo, portador do RG n.º 5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.

CONTRATADA: BRASIL MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA., inscrita no CNPJ nº 14.877.413/0001-63, com sede à Rua Raphael Francisco Greca, nº 1.330, bairro São Gabriel, Cidade de Colombo, CEP 83.407-836, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal Senhora Juliane Greca, portadora do RG nº 3.860.428-7 e inscrita no CPF sob nº 027.402.209-52.

As partes acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS PARANÁ, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa BRASIL MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial do disposto da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, firmam de comum acordo o presente aditivo do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 050/2021, Ata de Registro de Preços n.º 113/2021, cujo objeto é aquisição de asfalto betuminoso quente – cbuq faixa iv b & cbuq faixa c massa fina em atendimento à demanda da secretaria municipal de obras e planejamento urbano, firmam o presente Segundo Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

Em função da variação previsível de consequências incalculáveis do preço dos insumos às partes procedem ao reequilíbrio econômico financeiro no percentual de 3,4131% (três vírgula quatro mil cento e trinta e um por cento) sobre a quota parte dos insumos.

Parágrafo Único. Em função do reequilíbrio econômico financeiro será acrescido ao valor do kilo do item - CBUQ - Asfalto Betuminoso Usinado Quente (FAIXA C) Massa Fina com densidade 2.120. Composição da Massa Fina: CAP: 5,6%, Brita 1:0% Pedrisco: 40% Pó:58% Filler:2% - Material para uso nas confecções de Lombadas e serviços de tapa buracos em ruas e avenidas pavimentadas com camada de asfalto ou anti-pó, o montante de R$ 16,86 (dezesseis reais e oitenta e seis centavos) totalizando o valor da tonelada do produto R$ 510,86 (quinhentos e dez reais e oitenta e seis centavos) .

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL
Em decorrência do Reequilíbrio Econômico Financeiro da Ata de Registro de Preços n.º 113/2021, previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, o valor do saldo restante da Ata de Registro de Preços dos produtos será executado conforme o seguinte quadro:

| Item | Qtd | Unidade - Descrição | Produto - Descrição | Valor. Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| COTA PRINCIPAL - 75% | | | | | |
| 02 | 1.125 | TONELADA | CBUQ - Asfalto Betuminoso Usinado Quente (FAIXA C) Massa Fina com densidade 2.120. Composição da Massa Fina: CAP: 5,6%, Brita 1:0% Pedrisco: 40% Pó:58% Filler:2% - Material para uso nas confecções de Lombadas e serviços de tapa buracos em ruas e avenidas pavimentadas com camada de asfalto ou anti-pó. | 510,86 | 574.717,50 |
| | | | | TOTAL | R$574.717,50 |

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Para a cobertura da despesa oriunda deste Termo Aditivo serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:
Referência de Dotação

MUNICÍPIO DE MATINHOS 2022 459 11 1 2041 3339030540000000000 504 0,00 Ativo MUNICIPIO DE MATINHOS 2022 460 11 1 2041 3339030540000000000 511 0,00 Ativo MUNICIPIO DE MATINHOS 2022 461 11 1 2041 3339030540000000000 512 0,00 Ativo MUNICIPIO DE MATINHOS 2022 463 11 1 2041 3339030540000000000 0 0,00 Ativo MUNICIPIO DE MATINHOS 2022 464 11 1 2041 3339030540000000000 510 0,00 Ativo

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços n.º 113/2021, acima referido, e que estejam em conformidade com o presente termo aditivo.
E por estarem justos e acordados, as partes subscrevem o presente Primeiro Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos 23 de Março 2022

| | |
|---|---|
| Município De Matinhos | Brasil Mineração E Transportes LTDA |
| ***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO*** | ***JULIANE GRECA*** |
| CPF Nº Nº 779.259.639-72 | CPF Nº 027.402.209-52 |
| Prefeito Municipal | Representante Legal |
| Gestor da Ata | Detentora da Ata |

**Publicado por:**
Elisiane dos Santos
**Código Identificador:**8FD34091

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK PARA ATENDIMENTO A EVENTOS VINCULADOS ÀS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE MATINHOS, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO POR ITEM: R$ 245.469,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

INÍCIO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 28/03/2022 às 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 06/04/2022 até as 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 06/04/2022 às 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações COMPRASBR em https://comprasbr.com.br/ para realização desta licitação.
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no Portal de Transparência, no endereço eletrônico https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1 , e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012/6247 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 24 de março de 2022.

***ELISIANE DOS SANTOS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Elisiane dos Santos
**Código Identificador:**B37AC482

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTAINERS USADOS E TRATADOS, COM PINTURA AUTOMOTIVA EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 539.191,83 (Quinhentos e trinta e nove mil cento e noventa e um reais e oitenta e três centavos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

INÍCIO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 28/03/2022, até às 08h00 min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 06/04/2022, até às 08:30 min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 06/04/2022, às 09h00 min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações COMPRASBR em https://comprasbr.com.br/ para realização desta licitação.
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no Portal de Transparência, no endereço eletrônico https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1 , e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012/6247 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 24 de março de 2022.

***CARLOS AUGUSTO BARBOSA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Elisiane dos Santos
**Código Identificador:**F83C1691

## SECRETARIA DE SAÚDE
## ATA ORDINÁRIA 101 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos dias oito do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Saúde, presente os Conselheiros: Jussara das Graças Purkot, Tatiane M. P Salles, Jayme Francisco dos Santos, Luiz Carlos Tetor Pereira, Denise C. Molina, André Matsusaki, Giovana Freire, Maria Eleonor, Ondina Machado, Marcia de Oliveira Machado e Maria de Lourdes Neves Visitantes: Eunice L. Santos, Claudio Gonçalves, Cleonice dos Santos Ferreira, Camilla Bonaldi e Alexandre Oliani. A Presidente do Conselho Municipal de Saúde Jussara Purkot iniciou os trabalhos cumprimentando a todos, em seguida passou a palavra ao primeiro Secretário do Conselho Municipal de Saúde Luiz Carlos Tetor Pereira que cumprimenta a todos, e inicia a leitura da Ata da Reunião Extraordinária dos dias vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e dois, e não havendo nenhuma ressalva declarou ata aprovada, continuando com a palavra ainda fez leituras de ofícios recebidos, em seguida anunciou a Pauta do dia: 1) Apresentação das Resoluções da SESA 1070/2021, 1071/2021, 1097/2021, as quais foram apresentadas pela técnica Cleonice depois dos esclarecimentos a presidente Jussara Purkot colocou em discussão em seguida passou a votação, sim para aprovação e não para reprovação, Jussara das Graças Purkot sim, Tatiane M. P Salles sim, Jayme Francisco dos Santos sim, Luiz Carlos Tetor Pereira sim, Denise C. Molina sim, André Matsusaki sim, Giovana Freire sim, Maria Eleonor sim, Ondina Machado sim, Marcia

de Oliveira Machado sim e Maria de Lourdes Neves sim, sendo aprovado por unanimidade. Pauta 2) Assuntos Gerais: a presidente relatou ao Conselho a participação de alguns Conselheiros na Conferência de Saúde Mental em Paranaguá, na qual ela foi designada como delegada a Conferencia Estadual de Saúde Mental representando a cidade de Matinhos. Não tendo mais nada a tratar, a presidente Jussara das Graças Purkot agradeceu a presença de todos e por fim declarou encerrada a reunião, a qual vai por mim, Rosangela Prost, pela senhora presidente e pelos conselheiros assinada

***JUSSARA DAS GRAÇAS PURKOT***

***LUIZ C. TETOR PEREIRA***

***JAYME F. DOS SANTOS***

***ANDRÉ R. H. MATSUZAKI***

***ONDINA F. MACHADO***

***MARCIA DE OLIVEIRA MACHADO***

***DENISE C. MOLINA***

***MARIA ELEONOR C. ALVES***

***TATIANE MARIA PEREIRA SALLES***

***GIOVANNA FREIRE***

***MARIA DE LOURDES DAS NEVES***

***ROSANGELA PROST***
(Secretária Executiva)

**Publicado por:**
Rosangela R. P. Prost
**Código Identificador:**3897801E

## SECRETARIA DE SAÚDE
## RESOLUÇÃO 002 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

SÚMULA: APROVAR O RELATÓRIO DE GESTÃO DE SAÚDE 3º QUADRIMESTRE de 2021, da Gestão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matinhos – PR.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde – CMS, regulamentado conforme Lei Federal nº 8142/90, Lei Municipal 391/91 e reformulado pela Lei Municipal 1345/10, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR O RELATÓRIO DE GESTÃO DE SAÚDE 3º QUADRIMESTRE de 2021, da Gestão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matinhos - PR, o qual segue anexo a presente resolução.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

MATINHOS, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

***JUSSARA DAS GRAÇAS PURKOT***
Presidente do CMS

HOMOLOGO A PRESENTE RESOLUÇÃO PARA QUE PRODUZAM SEUS EFEITOS LEGAIS CONFERIDAS PELO INCISO I, DO ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 1345/2010.

MATINHOS, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

***JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela R. P. Prost
**Código Identificador:**51494F47

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

### MUNICÍPIO DE MATO RICO
### PORTARIA 126/2022

**PORTARIA Nº 126/2022**

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

**CONCEDER:**
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

| Mat. | Funcionário | Período | Inicio | Dias fruição | Dias pecúnia |
|---|---|---|---|---|---|
| 200810 | Tereza Soares de Andrade | 2021 2022 | 28032022 | 20 | -x- |
| -x- | -x- | -x- | -x- | -x- | -x- |

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 24 de março de 2022

***EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Fernando Jaskiu
**Código Identificador:**4A1CFB0E

### MUNICÍPIO DE MATO RICO
### PORTARIA 127/2022

**PORTARIA Nº 127/2022**

SÚMULA – Concede Licença prêmio por assiduidade, a servidores efetivos.

**EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

**CONCEDER:**
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, licença prêmio por assiduidade, de acordo com o artigo 146 da Lei 067/97 e alteração Lei nº 522/2017, pelo período de 90 dias e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante, conforme tabela demonstrativa:

| MAT | Funcionários | Período | Dias | INICÍO | FIM | Pecúnia |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 200762 | Wilson Verenka | 2015 2020 | 30 | 28032022 | 26042022 | -x- |
| -x- | -x- | -x- | -x- | -x- | -x- | -x- |

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 24 de março de 2022..

***EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Fernando Jaskiu
**Código Identificador:**57E98483

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

### GABINETE
### DECRETO Nº 13/2022

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO EM 27 DE ABRIL DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA,** PREFEITO MUNI-CIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

**D E C R E T A:**

Artigo 1º. - Fica **NOMEADO** o candidato abaixo relacionado, aprovado em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo efetivo, aberto pelo Edital nº. 003/2018, de 30/04/2018, realizado em 17 de junho de 2018, sob o regime **CLT**, com admissão a partir de 01 de abril de 2022, como segue:

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO**

| Clas. | Nome | Nº. RG | Nota Final |
|---|---|---|---|
| 5 | RENATO VICENTE DOS SANTOS | 9.148.755-1 | 70,0 |

Registre se,
Afixe-se,
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, aos vinte e quatro do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

***ROGERIO APARECIDO DA SILVA***
-Prefeito Municipal-

**Publicado por:**
Wladimir Augusto Antiveri
**Código Identificador:**A20C3030

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

### CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
### RESOLUÇÃO N° 059/2022

**RESOLUÇÃO Nº 059/2022**

"Ementa: Cria a Comissão Processante para apurar e conduzir os trabalhos em relação à denúncia apresentada por Aurélio Cesar Savi dos Santos, de acordo com o previsto no artigo 5º, do Decreto Lei 201, de 27 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Morretes, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 49, § 2.º e artigo 108, §2°, inciso IV do Regimento Interno da Câmara, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Cria a Comissão Processante para apuração da responsabilidade do Prefeito Municipal, na denúncia apresentada pelo Cidadão Aurélio Cesar Savi dos Santos, por suposta prática de infração política-administrativa, nos termos do artigo 4º, inciso VII do Decreto-Lei 201, de 27 de fevereiro de 1967, ante ao noticiado descumprimento ao parágrafo único do artigo 3º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

**Art. 2º.** A Comissão Parlamentar Processante será composta pelos Vereadores Airton Tomazi (PODEMOS) na qualidade de Presidente, Celsinho "das Alface" (PROS) na qualidade de Relator e Fabiano Cit (PSB) na qualidade de Membro, para apurar a denúncia descrita no Art.1º desta Resolução.

**Art. 3º.** A Comissão terá os atributos e os poderes constantes no Regimento Interno, Lei Orgânica do Município e de Decreto Lei 201/67.

**Art. 4º**. A Comissão constituída terá o prazo de até 90 (noventa) dias contados da data em que se efetivar notificação inicial do denunciado, interrompendo-se no recesso parlamentar, na hipótese de coincidência.

**Art. 5°.** Toda a documentação relativa ao fato determinado deverá ser reunida em autos, cujo procedimento será numerado para efeito de controle e arquivo na fase própria, bem como, autuação de autos suplementares, se necessário.

**Art. 6º.** Ficam designados para assessorar e prestar apoio técnico aos trabalhos desta Comissão os servidores que compõem o Setor Jurídico da Câmara Municipal de Morretes, bem como para secretariar os atos oficiais os Assessores Parlamentares dos respectivos Vereadores Membros da Comissão e estagiários da Casa.

**Art. 7º**. Constitui parte integrante da presente Resolução a denúncia de infração Político Administrativa, protocolada sob nº 0390.0000146/2022 e seus anexos.

**Art. 8º**. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 23 de agosto de 2022.

***PASTOR DEIMEVAL BORBA***
Presidente

**Publicado por:**
Andre Simao da Silva
**Código Identificador:**3A3EC353

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### LEI MUNICIPAL Nº 689 DE 24 DE MARÇO DE 2022

**"**Dispõe sobre a concessão de Abono-Fundeb aos profissionais da Educação Básica da Rede Pública Municipal, como medida excepcional e transitória destinada a promover o cumprimento do disposto no artigo 212-A, inciso XI, da Constituição Federal**".**

Origem Projeto de Lei Ordinária nº 2.327/2022 de iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Junior).

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Poder Executivo concederá aos Profissionais da Educação Básica da Rede Municipal - definidos nesta lei - e vinculados à Secretaria Municipal de Educação, em caráter excepcional, no exercício de 2021, o abono denominado Abono - FUNDEB, para fins de cumprimento do disposto no inciso XI, do artigo 212-A, da Constituição Federal de 1988.

**§ 1º** O valor global destinado ao pagamento do Abono - FUNDEB será estabelecido em Decreto, e não poderá ser superior à quantia necessária para ensejar o cumprimento da Lei Federal n° 14.113/2020, relativa ao exercício de 2021.

**§ 2º** Caso o servidor seja titular de mais de um vínculo com a Secretaria Municipal de Educação, fará jus, em face de acumulação prevista constitucionalmente, ao recebimento do valor do abono em cada um dos respectivos vínculos.

**Art. 2º.** Receberão o abono previsto no artigo 1º desta Lei, os servidores previstos na Lei Federal 14.113/2020, com redação dada pela Lei Federal n° 14.276/2021, lotados e com matrícula ativa no exercício do ano de 2021 na Secretaria Municipal de Educação:

**I –** Integrantes do quadro do magistério, da Secretaria Municipal de Educação;

**II -** Professores, contemplando a Educação Infantil, Ensino Fundamental anos iniciais e finais, e das modalidades da Educação Especial;

**III -** Profissionais da Educação contratados pelo regime temporário, contratados por meio de Processo Seletivo Simplificado (PSS), referente ao exercício de 2021;

**IV -** Diretores de Escola de Ensino Fundamental ou Centro Municipal de Educação Infantil;

**V -** Diretores Auxiliares de Escola de Ensino Fundamental;

**VI -** Coordenadores de Escola de Ensino Fundamental ou Centro Municipal de Educação Infantil;

**VII -** Orientadores Educacionais de Escola de Ensino Fundamental ou Centro Municipal de Educação Infantil;

**VIII -** Supervisores Pedagógicos de Escola de Ensino Fundamental ou Centro Municipal de Educação Infantil; e

**IX -** Demais profissionais da Educação Básica não elencados, mas no exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico, e profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, em efetivo exercício nas redes de ensino de educação básica, desde que atendam ao disposto no artigo 61, da Lei nº 9.394/1996 - LDB.

**Parágrafo primeiro**. Não fazem jus ao abono:

**I -** Os estagiários da Rede Municipal de Ensino;

**II -** Os empregados públicos que tenham sido afastados durante o ano de 2021 por período igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias, salvo por acidente de trabalho e licença maternidade;

**III -** Os empregados públicos que estiverem em licença para tratar de interesses particulares;

**IV -** Os empregados públicos cedidos a outros entes políticos ou que estejam cedidos em favor do Município de Morretes com ônus ao cedente;

**V -** Demais empregados públicos não previstos expressamente neste artigo.

**Parágrafo segundo**. Os profissionais que desempenham jornadas suplementares às suas horas semanais originalmente contratadas, perceberão o abono de forma proporcional a sua jornada de trabalho realizada, nos termos do art. 54 e seguintes da Lei Complementar Municipal n° 030, de 19 de maio de 2015.

**Art. 3º**. O valor do abono será pago aos servidores no valor previsto em regulamento, devendo observar o saldo da conta do FUNDEB até o limite suficiente para cumprimento da legislação federal, dividido pela quantidade de matrículas funcionais de servidores contemplados nesta Lei.

**Parágrafo único.** Poderá o Município de Morretes realizar o pagamento do mencionado abono via folha complementar.

**Art. 4º**. O valor do abono não será incorporado aos vencimentos ou ao subsídio para nenhum efeito, bem como não será considerado para cálculo de qualquer vantagem pecuniária, e sobre ele não incidirão os descontos previdenciários.

**Parágrafo único**. O valor do abono terá a incidência de Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza, nos termos previstos nos artigos 155 e 156, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como no artigo 146, inciso I, do Código Tributário Nacional – CTN.

**Art. 5º**. O disposto nesta Lei não se aplica aos inativos e pensionistas.

**Art. 6º**. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir, para o corrente exercício, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, créditos adicionais até o limite do permitido pela legislação federal sobre o tema dos recursos disponíveis na conta do FUNDEB, relativos ao exercício de 2021.

**Art. 7º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA**, Morretes, em 24 de março de 2022.

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Deborah Charello dos Santos
**Código Identificador:**6E1DBE31

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL Nº 690 DE 24 DE MARÇO DE 2022**

*"Autoriza a abertura de crédito especial por Superávit Financeiro ao orçamento geral do Município de Morretes na importância* R$ 1.245.369,26 (um milhão duzentos e quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos*), nos termos do disposto no art. 41, inciso II c/c art. 43, § 1, inciso I ambos da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e dá outras providências."*

Origem Projeto de Lei Ordinária nº 2.328/2022 de iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Junior).

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial *por Superávit Financeiro* no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R$ 1.245.369,26 (um milhão duzentos e quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos*)*, nas rubricas abaixo relacionadas:
06 – Secretaria Municipal de Educação e Esporte
06.001 – Gabinete da Secretaria de Educação e Esporte
06.001.12 – Educação
06.001.12.361 – Ensino Fundamental
06.001.12.361.0190 – Programa de Desenvolvimento da Educação Básica
06.001.12.361.0190.2017 – Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb
3.1.90.16.06.00 – Abonos Pagos com Recursos do Fundeb
1101 – Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF ---------- R$ 450.000,00
3.1.90.16.06.00 – Abonos Pagos com Recursos do Fundeb
1102 – Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF ---------- R$ 795.369,26
**TOTAL**: ---------- **R$ 1.245.369,26**

**Art. 2º.** O valor indicado como Crédito Adicional Especial acima é proveniente de Superávit Financeiro, nos termos do inciso II, do art. 41 c/c o inciso I, do §1°, do art. 43, ambos da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e do art. 26, inciso II do parágrafo único da Lei Federal n° 14.113, de 25 de dezembro de 2020, será acrescido na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso para o atual exercício financeiro, no demonstrativo abaixo relacionados:

| Descrição | Código de Receita | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|
| Abonos pagos com recursos do FUNDEB | 06.001.12.361.0190.2017. 3.1.90.16.06.00 | 01101 | R$450.000,00 |
| Abonos pagos com recursos do FUNDEB | 06.001.12.361.0190.2017. 3.1.90.16.06.00 | 01102 | R$795.369,26 |

**TOTAL**: ---------- **R$ 1.245.369,26**

**Art. 3º.** Com base nas alterações desta Lei, fica autorizada a compatibilização dos planos orçamentários PPA, LDO, LOA para o presente exercício.

**Art. 4º.** A vigência do crédito autorizado, conforme o art. 1º será de acordo com o determina o § 2º, do art. 167 da Constituição Federal de 1988.

**Art. 5º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal Nhundiaquara**, Morretes, em 24 de março de 2022.

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Deborah Charello dos Santos
**Código Identificador:**9B92CDCA

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 372 DE 23 DE MARÇO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 372/2022 de 23/03/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 06 | | Secretaria Municipal de Educação e Esportes | |
| 06.001 | | Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes | |
| 06.001.12.361.0210.2.019. | | Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Funadamental | |
| 947 - 3.1.90.11.00.00 | 01102 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 170.000,00 |
| 949 - 3.1.90.13.00.00 | 01102 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 50.000,00 |
| 948 - 3.1.90.16.00.00 | 01102 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 50.000,00 |
| Total Suplementação: | | | 270.000,00 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução | | | |
|---|---|---|---|
| 06 | | Secretaria Municipal de Educação e Esportes | |
| 06.001 | | Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes | |
| 06.001.12.361.0190.2.017. | | Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB | |
| 171 - 3.3.90.30.00.00 | 01102 | MATERIAL DE CONSUMO | 170.000,00 |
| 173 - 3.3.90.39.00.00 | 01102 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100.000,00 |
| Total Redução: | | | 270.000,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 23 de março de 2022.

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Deborah Charello dos Santos
**Código Identificador:**C9956153

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo:** 040/2022
**Dispensa de Licitação:** 015/2022

Com base nas informações constantes do Procedimento para Contratação de Empresa para recuperação e reforço estrutural da estrutura metálica da QUADRA POLIESPORTIVA BARRO BRANCO, onde a mesma apresenta patologia por ataque de intempéries (chuvas, ventos, etc.), conforme Memorial descritivo, após Despacho de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso I da Lei 8666/93 e, considerando o art. 38 incisos VI desta mesma Lei, **RATIFICO** a decisão da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, em consequência, fica convocada a Empresa **JOSE WILSON MALUCELLI 12604194953** inscrita no **CNPJ nº 40.178.117/0001-84** pelo menor valor de **R$ 25.400,00 ( vinte e cinco mil, quatrocentos reais),** para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo:

| LOTE ÚNICO | | | |
|---|---|---|---|
| **Item** | **Especificação** | **Unidade** | **Quantidade** |
| 01 | Recuperação e reforço estrutural da estrutura metálica da Quadra Poliesportiva Barro Branco | Unidade | 01 |

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de serviço e posteriormente o empenho.
Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 24 de março de 2022.

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Tatiane Maia dos Santos
**Código Identificador:**E24141B5

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 1231 DE 24 DE MARÇO DE 2022

**DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula:"Despesa de alimentação Ana Maria Urban Ribeiro"

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Restituir 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, a servidora **Ana Maria Urban Ribeiro**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Agente Comunitária de Saúde, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 21/03/2022, para Workshop Planifica SUS – Atenção Primária em Saúde (APS) Paraná/SENAC.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 24 de março de 2022.**

***AARONSON RAMATHAN FREITAS***
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 826 – 08/10/2021

**Publicado por:**
Deborah Charello dos Santos
**Código Identificador:**88E40141

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1232 DE 24 DE MARÇO DE 2022**

**DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula:"Despesa de alimentação Arnaldo Akira Yokko"

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Restituir 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, o servidor **Arnaldo Akira Yokko**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Farmacêutico, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 21/03/2022, para Workshop Planifica SUS – Atenção Primária em Saúde (APS) Paraná/SENAC.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 24 de março de 2022.**

***AARONSON RAMATHAN FREITAS***
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 826 – 08/10/2021

**Publicado por:**
Deborah Charello dos Santos
**Código Identificador:**5CABF9DF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1233 DE 24 DE MARÇO DE 2022**

**DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula:"Despesa de alimentação Cintia de Souza Rodrigues Navarro"

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Restituir 1/2 (meia) despesa de alimentação, no valor total de R$ 20,00 (vinte reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, a servidora **Cintia de Souza Rodrigues Navarro**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Fisioterapeuta, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 22/03/2022, para Workshop Planifica SUS – Atenção Primária em Saúde (APS) Paraná/SENAC.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 24 de março de 2022.**

***AARONSON RAMATHAN FREITAS***
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 826 – 08/10/2021

**Publicado por:**
Deborah Charello dos Santos
**Código Identificador:**F47D5BAD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1234 DE 24 DE MARÇO DE 2022**

**DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula:"Despesa de alimentação

**Dayse Patrícia Bueno**"

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Restituir 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, a servidora **Dayse Patrícia Bueno**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Agente Comunitária de Saúde, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 21/03/2022, para Workshop Planifica SUS – Atenção Primária em Saúde (APS) Paraná/SENAC.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 24 de março de 2022.**

***AARONSON RAMATHAN FREITAS***
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 826 – 08/10/2021

**Publicado por:**
Deborah Charello dos Santos
**Código Identificador:**40B9D32E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1235 DE 24 DE MARÇO DE 2022**

**DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula:"Despesa de alimentação

**Izabel Cristina Luqueta Charello**"

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Restituir 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, a servidora **Izabel Cristina Luqueta Charello,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Agente Comunitária de Saúde, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 22/03/2022, para Workshop Planifica SUS – Atenção Primária em Saúde (APS) Paraná/SENAC.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 24 de março de 2022.**

***AARONSON RAMATHAN FREITAS***
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 826 – 08/10/2021

**Publicado por:**
Deborah Charello dos Santos
**Código Identificador:**287A0312

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1236 DE 24 DE MARÇO DE 2022**

**DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula:"Despesa de alimentação Karen Tiemi Matsuzaki"

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Restituir 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, a servidora **Karen Tiemi Matsuzaki**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Fisioterapeuta, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 21/03/2022, para Workshop Planifica SUS – Atenção Primária em Saúde (APS) Paraná/SENAC.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 24 de março de 2022.**

***AARONSON RAMATHAN FREITAS***
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 826 – 08/10/2021

**Publicado por:**
Deborah Charello dos Santos
**Código Identificador:**01464D49

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1237 DE 24 DE MARÇO DE 2022**

**DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula:"Despesa de alimentação

**Lidiane Bernadete Calegari**"

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Restituir 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, a servidora **Lidiane Bernadete Calegari,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Agente Comunitária de Saúde, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 22/03/2022, para Workshop Planifica SUS – Atenção Primária em Saúde (APS) Paraná/SENAC.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 24 de março de 2022.**

***AARONSON RAMATHAN FREITAS***
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 826 – 08/10/2021

**Publicado por:**
Deborah Charello dos Santos
**Código Identificador:**2C0EB921

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1238 DE 24 DE MARÇO DE 2022**

**DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula:"Despesa de alimentação Lucimara Estevão Engraf"

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Restituir 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, a servidora **Lucimara Estevão Engraf**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Agente Comunitária de Saúde, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 22/03/2022, para Workshop Planifica SUS – Atenção Primária em Saúde (APS) Paraná/SENAC.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 24 de março de 2022.**

***AARONSON RAMATHAN FREITAS***
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 826 – 08/10/2021

**Publicado por:**
Deborah Charello dos Santos
**Código Identificador:**6D483CB2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1239 DE 24 DE MARÇO DE 2022**

**DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula:"Despesa de alimentação Maria Do Rocio Nunes Cordeiro"

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Restituir 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, a servidora **Maria Do Rocio Nunes Cordeiro**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 21/03/2022, para Workshop Planifica SUS – Atenção Primária em Saúde (APS) Paraná/SENAC.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 24 de março de 2022.**

***AARONSON RAMATHAN FREITAS***
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 826 – 08/10/2021

**Publicado por:**
Deborah Charello dos Santos
**Código Identificador:**E768FAF8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1240 DE 24 DE MARÇO DE 2022**

**DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula:"Despesa de alimentação

**Neise Martins Mendonça**"

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Restituir 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, a servidora **Neise Martins Mendonça,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Assistente Administrativo, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 22/03/2022, para Workshop Planifica SUS – Atenção Primária em Saúde (APS) Paraná/SENAC.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 24 de março de 2022.**

***AARONSON RAMATHAN FREITAS***
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 826 – 08/10/2021

**Publicado por:**
Deborah Charello dos Santos
**Código Identificador:**A271799C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1241 DE 24 DE MARÇO DE 2022**

**DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

**Súmula:**"Despesa de alimentação

**Rafaela Zanardi Bonzatto**"

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Restituir 02 (duas) despesa de alimentação, no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, a servidora **Rafaela Zanardi Bonzatto**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Enfermeira, o qual se deslocou até Paranaguá/PR nos dias 21 e 22/03/2022, para Workshop Planifica SUS – Atenção Primária em Saúde (APS) Paraná/SENAC.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 24 de março de 2022.**

***AARONSON RAMATHAN FREITAS***
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 826 – 08/10/2021

**Publicado por:**
Deborah Charello dos Santos
**Código Identificador:**AA42DE57

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1242 DE 24 DE MARÇO DE 2022**

**DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula:"Despesa de alimentação Sibele Alves da Silva"

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Restituir 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, a servidora **Sibele Alves da Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Agente Comunitária de Saúde, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 21/03/2022, para Workshop Planifica SUS – Atenção Primária em Saúde (APS) Paraná/SENAC.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 24 de março de 2022.**

***AARONSON RAMATHAN FREITAS***
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 826 – 08/10/2021

**Publicado por:**
Deborah Charello dos Santos
**Código Identificador:**915199C0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1243 DE 24 DE MARÇO DE 2022**

**DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula:"Despesa de alimentação Silviana Ferreira de Lima"

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Restituir 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, a servidora **Silviana Ferreira de Lima,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Técnica em Higiene Dental, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 22/03/2022, para Workshop Planifica SUS – Atenção Primária em Saúde (APS) Paraná/SENAC.
**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 24 de março de 2022.**

***AARONSON RAMATHAN FREITAS***
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 826 – 08/10/2021

**Publicado por:**
Deborah Charello dos Santos
**Código Identificador:**D6D7E60F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1244 DE 24 DE MARÇO DE 2022**

**DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula:"Despesa de alimentação Maria De Lourdes Gonçalves Cordeiro"

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Restituir 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, a servidora **Maria De Lourdes Gonçalves Cordeiro**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 21/03/2022, para Workshop Planifica SUS – Atenção Primária em Saúde (APS) Paraná/SENAC.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 24 de março de 2022.**

***AARONSON RAMATHAN FREITAS***
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 826 – 08/10/2021

**Publicado por:**
Deborah Charello dos Santos
**Código Identificador:**94EECB11

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU**

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**DECRETO 02/2022**

**DECRETO N.º 002 /2022**

SÚMULA: Concede Reposição Salarial ao quadro de Servidores da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do art. 4º da Resolução 01/2008, art. 38 da Resolução 003/2009, e em conformidade com a Lei 1185/2013, art. 210 da Lei 891/2008.
*DECRETA*
Art. 1º - Fica concedido reposição salarial de 16,12 (dezesseis virgula doze por cento) sendo: IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado) dos últimos doze meses, sobre os vencimentos básicos dos Servidores, e Funcionários Públicos da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu – Pr.
Parágrafo 1º - A reposição salarial terá incidência a partir da competência do mês de março de 2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Legislativo Municipal,

***DIVO MALACARNE***
Presidente do Legislativo

**Publicado por:**
Andreia Aparecida Hoffelder
**Código Identificador:**23D0B286

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**DECRETO 03/2022**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 03/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) no Orçamento da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu.

O Presidente do Legislativo do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orçamentária Anual n.º 1681/2021 de 07 de dezembro de 2021;

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, o Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

| | | |
|---|---|---|
| ***01*** | ***LEGISLATIVO MUNICIPAL*** | |
| *01.001* | *CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES* | |
| *01.031.0001.2-002* | *Manutenção do Legislativo Municipal* | |
| *0100 –4.4.90.52.00.00* | *Equipamentos e Material Permanente* | *10.000,00* |

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior decorrerão do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|---|---|---|
| ***01*** | ***LEGISLATIVO MUNICIPAL*** | |
| *01.001* | *CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES* | |
| *01.031.0001.2-002* | *Manutenção do Legislativo Municipal* | |
| *0040 – 3.3.90.14.00.00* | *Diárias - Civil* | *10.000,00* |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Sala do Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal, aos 22 dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

***DIVO MALACARNE***
Presidente do Legislativo Municipal

**Publicado por:**
Andreia Aparecida Hoffelder
**Código Identificador:**10F9AE44

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**HOMOLOGAÇÃO INEGIXIBILIDADE 02/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022**
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, dispensa a licitação, após parecer jurídico, com fundamento no artigo nº 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos especializados faz-se necessária para adequações da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal a Constituição Federal, a Jurisprudência e as características locais, visando à modernização e a atualização de tais documentos, conforme especificações:
1)Fase um: Lei Orgânica Municipal:
(a) Reunião inicial para apresentação da metodologia e definição de cronograma (por videoconferência);
(b) Formação, por parte da Câmara Municipal, de Comissão Especial para Revisão e Atualização da Lei Orgânica Municipal;
(c) Desenvolvimento, pelo IGAM, análise, pesquisa e elaboração de relatório com a indicação de artigos e demais dispositivos da Lei Orgânica Municipal que precisam ser corrigidos ou revogados, além de novos conteúdos a serem inseridos, considerando os parâmetros apresentados pelas emendas

constitucionais, legislações federais e jurisprudência;
(d) Desenvolvimento, pela Comissão especial da Câmara Municipal, de pesquisa e de relatório de dispositivos da Lei Orgânica Municipal que precisam ser alterados em razão de modificação junto ao contexto local.
(e) Entrega da pesquisa e do relatório de que trata a letra "c", pelo IGAM, à Comissão Especial, para revisão e definição de conteúdo;
(f) Entrega da pesquisa e do relatório de que trata a letra "d", pela Comissão especial, ao IGAM, para análise e revisão jurídica;
(g) Reunião de definição de conteúdos para discussão e finalização das matérias que comporão o anteprojeto de emenda à Lei Orgânica Municipal (por videoconferência -online e ao vivo).(h) Entrega do anteprojeto de emenda à Lei Orgânica Municipal, com a devida justificativa, dentro das normas de técnica legislativa.
2) **Fase dois: Regimento Interno** (prazo: até 90 dias subsequentes à finalização da proposta de emenda à Lei Orgânica Municipal), observada a mesma metodologia assinalada para a revisão e atualização da Lei Orgânica Municipal, em favor a empresa **INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ORGAOS PUBLICOS LTDA** – CNPJ n.º **01.484.706/0001-39**.

Nova Prata do Iguaçu, 24 de março de 2022.

***DIVO MALACARNE***
Presidente do Legislativo Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022**
**INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022**
**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 81.058.266/0001-83.
**CONTRATADA:** INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ORGAOS PUBLICOS LTDA – CNPJ n.º 01.484.706/0001-39.
**OBJETO:** Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos especializados faz-se necessária para adequações da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal a Constituição Federal, a Jurisprudência e as características locais, visando à modernização e a atualização de tais documentos, conforme especificações:
**1)Fase um: Lei Orgânica Municipal:**
(a) Reunião inicial para apresentação da metodologia e definição de cronograma (por videoconferência);
(b) Formação, por parte da Câmara Municipal, de Comissão Especial para Revisão e Atualização da Lei Orgânica Municipal;
(c) Desenvolvimento, pelo IGAM, análise, pesquisa e elaboração de relatório com a indicação de artigos e demais dispositivos da Lei Orgânica Municipal que precisam ser corrigidos ou revogados, além de novos conteúdos a serem inseridos, considerando os parâmetros apresentados pelas emendas
constitucionais, legislações federais e jurisprudência;
(d) Desenvolvimento, pela Comissão especial da Câmara Municipal, de pesquisa e de relatório de dispositivos da Lei Orgânica Municipal que precisam ser alterados em razão de modificação junto ao contexto local.
(e) Entrega da pesquisa e do relatório de que trata a letra "c", pelo IGAM, à Comissão Especial, para revisão e definição de conteúdo;
(f) Entrega da pesquisa e do relatório de que trata a letra "d", pela Comissão especial, ao IGAM, para análise e revisão jurídica;
(g) Reunião de definição de conteúdos para discussão e finalização das matérias que comporão o anteprojeto de emenda à Lei Orgânica Municipal (por videoconferência -online e ao vivo).
(h) Entrega do anteprojeto de emenda à Lei Orgânica Municipal, com a devida justificativa, dentro das normas de técnica legislativa.
2) Fase dois: Regimento Interno (prazo: até 90 dias subsequentes à finalização da proposta de emenda à Lei Orgânica Municipal), observada a mesma metodologia.
**VALOR:** O valor global do presente contrato é de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais);
**PAGAMENTO:** parcela única na entrega do serviço conforme a entrega de nota fiscal na Secretaria do Legislativo Municipal.
**RUBRICA ORÇAMENTÁRIA**: 01.001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001.2.002 Manutenções do Legislativo Municipal; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Nova Prata do Iguaçu, 24 de março de 2022.

***DIVO MALACARNE***
Presidente do Legislativo Municipal

**Publicado por:**
Andreia Aparecida Hoffelder
**Código Identificador:**E47441D3

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### PORTARIA Nº 30/2022

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 176 (cento e setenta e seis) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **15 de março a 6 de setembro de 2022**, a Servidora Pública Municipal Josefa Messias Adigneri, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral 6.813.996-1/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 015.433.499-51, ocupante do **Cargo Efetivo de Zeladora** desde 2 de abril de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 15 de março de 2022.

***ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI***
Diretora - Presidente

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**9A1464B3

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### PORTARIA Nº 28/2022

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir 12 de março de 2022, do Emprego Público de Professora 20 Horas – P. S. S., a Servidora Pública Municipal Aparecida de Paiva Peluso, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 4.669.198-9- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 003.934.379-06, admitida em 23 de março de 2020.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 15 de março de 2022.

***ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI***
Diretora - Presidente

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**1FCCCBC4

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### PORTARIA Nº 29/2022

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir 12 de março de 2022, do Emprego Público de Professora 20 Horas – P. S. S., a Servidora Pública Municipal Ivone Cora, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 2.112.270-0 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 528.599.409-87, Carteira de Trabalho n° 05740, Série 00012-PR, admitida em 23 de março de 2020.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 15 de março de 2022.

***ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI***
Diretora - Presidente

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**32AA2825

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 27/2022**

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir 9 de março de 2022, do Emprego Público de Professora 20 Horas – P. S. S., a Servidora Pública Municipal Nayara Tambelini Pires, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 10.624.305-0 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 101.405.529-60, Carteira de Trabalho n° 3846965, Série 0040-PR, admitida em 2 de fevereiro de 2022.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 15 de março de 2022.

***ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI***
Diretora - Presidente

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**C1368EB4

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 72/2022**

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 01/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 31 de março de 2022, às 14h00min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **EDUCADOR SOCIAL.**

| Nome das candidatas | R.G. | C.P.F./MF. | Classificação |
|---|---|---|---|
| Suely Gerardeli Ortiz | 5.227.673-0 | 857.650.409-00 | 40ª |
| Aparecida Lucimeire Camargo | 5.188.423-0 | 584.164.989-20 | 41ª |

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental
para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

**Em razão do não comparecimento de Nilton Cesar Arantes (38º) e de Sonia Guedes Viana (39ª).**

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 23 de março de 2022.

***ISMAEL BATISTA***
Prefeito Municipal de Paiçandu

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**AFA39788

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 70/2022**

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 02/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 1 de abril de 2022, às 10h30min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (20 horas).**

| Nome da candidata | C.P.F./MF | R. G. | Classificação |
|---|---|---|---|
| Renata Gizze Figueredo | 006.406.429-85 | 7.402.552-8 | 9ª |

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

**Em razão do não comparecimento de Keity Rak (8ª).**

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu, 23 de março de 2022.

***ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI***
Fundação de Educação de Paiçandu

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**6E7C0DE0

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 69/2022

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 02/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 1 de abril de 2022, às 14h30min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40 horas).**

| Nome das candidatas | C.P.F./MF | R. G. | Classificação |
|---|---|---|---|
| Joszismara da Costa | 004.613.799-88 | 6.189.010-6 | 31ª |
| Andreia Pereira Zamoro da Silva Siqueira | 044.935.309-52 | 8.273.600-0 | 32ª |
| Maria de Lourdes Coimbra Augusto | 878.296.061-53 | 577.663 | 33ª |

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

**Em razão do não comparecimento de Ariany Monteiro da Silva Santos (24ª), de Valeria Moreno dos Reis (26ª) e de Elaine Cristina Ferreira Rodrigues Cardozo (29ª).**

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu, 23 de março de 2022.

***ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI***
Fundação de Educação de Paiçandu

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**134B644D

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 68/2022

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 02/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 1 de abril de 2022, às 9h00min**,

munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **PROFESSOR (20 horas).**

| Nome das candidatas | C.P.F./MF | R. G. | Classificação |
|---|---|---|---|
| Rosanilda Aparecida Ribeiro Santana Portes | 035.155.359-26 | 7.642.536-1 | 96ª |
| Cristiane Moreira dos Santos | 028.928.329-93 | 7.674.021-6 | 97ª |
| Andreia Sales Palmeiras Bostigo | 285.804.828-28 | 15.556.605-1 | 98ª |
| Marli Galbero de Assis | 034.389.549-82 | 7.596.110-3 | 99ª |

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.
**Em razão do não comparecimento de Greisiela Ellen Mansano (90ª), de Thais Guirado de Faria (94ª), de Rosilaine Alves do Nascimento (95ª), e, do pedido de demissão de Kely Aparecida Balconi Pereira (60ª).**
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu, 23 de março de 2022.

***ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI***
Fundação de Educação de Paiçandu

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**F5E4932E

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 66/2022

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
**RESOLVE:**
Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 01 de abril de 2022, às 9h30min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM 35 horas**, **em razão de não comparecimento de Gislaine Macella Silvestre da Silva (8ª) e Jeize Elaine da Silva (9ª).**

| Nome dos candidatos | C.P.F./MF | RG | Classificação |
|---|---|---|---|
| CARLOS ALEXANDRE LAZARO DE SOUZA | 050.272.519-20 | 9.591.047-5 | 11ª |
| BIANCA SILVA | 061.646.679.09 | 10.136.656-1 | 12ª |

**a)** ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
**b)** Certidão de Quitação Eleitoral,disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
**c)** estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
**d)** Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
**e)** ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
**f)** Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
**g)** Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
**h)** Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
**i)** Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
**j)** Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
**k)** Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do COREN, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
**l)** Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
**m)** Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
**n)** 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
**o)** Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 23 de março de 2022.

***THIAGO ALVES CEFALO***
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação dos candidatos para o Cargo de Emprego Público de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM 35 horas**, ( 11ª a 12ª) colocados, do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, convocados através do Edital de

Convocação nº 66/2022 de 23 de março de 2022, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 23 de março de 2022.

***THIAGO ALVES CEFALO***
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**E7890835

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 67/2022

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
**RESOLVE:**
Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 01 de abril de 2022, às 9h00min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS 40 horas**, **em razão do pedido de dispensa de Isabel Rodrigues Benigno Silva.**

| Nome do candidato | C.P.F./MF | RG | Classificação |
|---|---|---|---|
| RAIMUNDA EDGETE RODRIGUES DA SILVA | 079.401.572-72 | 073760 | 7ª |

**a)** ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
**b)**Certidão de Quitação Eleitoral,disponível em **www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;**
**c)** estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
**d)** Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
**e)** ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
**f)**Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
**g)** Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
**h)** Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
**i)** Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
**j)** Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
**k)** Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
**l)** Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
**m)** Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
**n)** 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
**o)** Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 23 de março de 2022.

***THIAGO ALVES CEFALO***
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação da candidata para o Emprego Público de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS 40 horas** (7ª )colocada, do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, convocado através do Edital de Convocação nº 67/2022 de 23 de março de 2022, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 23 de março de 2022.

***THIAGO ALVES CEFALO***
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**3B1BCD1A

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 71/2022

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 01/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 31 de março de 2022, às 13h30min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Área da Limpeza).**

| Nome da candidata | C.P.F./MF | R. G. | Classificação |
|---|---|---|---|
| Elizabeth Correia de Lima | 900.250.759-34 | 5.936.903-2 | 35ª |

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e
mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

**Em razão do não comparecimento Maria Aparecida Gaspar Filha (32ª).**

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 23 de março de 2022.

***ISMAEL BATISTA***
Prefeito Municipal de Paiçandu

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**6EDA48EC

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 65/2022**

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
**RESOLVE:**
Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 01 de abril de 2022, às 9h00min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS (LIMPEZA)40 horas**, **em razão do não comparecimento de Ana Lucia Sita (26ª) e comunicação interna nº 11/2022 CAPS.**

| Nome da candidata | C.P.F./MF | RG | Classificação |
|---|---|---|---|
| VANILDA DOS SANTOS FERREIRA | 006.055.949-70 | 7.374.476-8 | 27ª |
| ROSELI GOMES DA SILVA | 039.930.899-79 | 8.570.569-5 | 28ª |

**a)** ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
**b)**Certidão de Quitação Eleitoral,disponível em **www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;**
**c)** estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
**d)** Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
**e)** ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
**f)**Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
**g)** Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
**h)** Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
**i)** Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
**j)** Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
**k)** Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
**l)** Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
**m)** Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
**n)** 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
**o)** Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 23 de março de 2022.

***THIAGO ALVES CEFALO***
Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor- Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação das candidatas para o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS (LIMPEZA) 40 horas** (27ª a 28ª) colocadas, do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, convocado através do Edital de Convocação nº 65/2022 de 23 de março de 2022, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 23 de março de 2022.

***THIAGO ALVES CEFALO***
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**9CBF094F

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**
O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

| | |
|---|---|
| a) Licitação Nº : | 18 /2022 |
| b) Modalidade : | Pregão |
| c) Data Homologação : | 21/03/2022 |
| d) Objeto Homologado : | O presente objeto visa atender as necessidades dessa Secretaria Municipal de meio Ambiente. Trata se da contratação por REGISTRO DE PREÇO de empresa habilitada para realizar o serviço de remoção de enxames de abelhas e marimbondos com ferrão nos estabelecimentos públicos do município de Paiçandu e Distrito de Água Boa, bem como nas praças, arborização e residências. |
| e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores: | |
| **Fornecedor** | |
| INGA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA | |

| Item | Descrição | Unid | Quantidade | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA A PRESTAÇÃO DE | Ud | 100,000 | 400,0000 | 40.000,00 |
| ***Total:*** | | | | | 40.000,00 |

Paiçandu,

***ISMAEL BATISTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rosinei Cristina Raguzo
**Código Identificador:**D8038E43

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 5**

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO –**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021**

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU** – ESTADO DO PARANÁ

**CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO** inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/0001-28

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acertado entre as partes o **05º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **04/03/2022 as 11:30 hrs**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Fundação de educação de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

| ITEM | UD | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | V. ANTERIOR | V. APROVADO |
| 03 | LT | Óleo Diesel S-500 | Band. branca | R$ 5,19 | **R$ 5,29** |
| 04 | LT | Óleo Diesel S-10 | Band. branca | R$ 5,25 | **R$ 5,34** |

Paiçandu-Pr, 04 de Março de 2022.

Fundação de Educação de Paiçandu
***ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI***

**Publicado por:**
Rosinei Cristina Raguzo
**Código Identificador:**03E04F48

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 6**

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO –**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021**

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU** – ESTADO DO PARANÁ

**CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO** inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/0001-28

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acertado entre as partes o **06º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **06/03/2022 as 09:46 hrs**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Fundação de educação de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

| ITEM | UD | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | V. ANTERIOR | V. APROVADO |
| 03 | LT | Óleo Diesel S-500 | Band. branca | R$ 5,29 | **R$ 5,34** |
| 04 | LT | Óleo Diesel S-10 | Band. branca | R$ 5,34 | **R$ 5,38** |

Paiçandu-Pr, 06 de Março de 2022.

***FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU***

***ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI***

**Publicado por:**
Rosinei Cristina Raguzo
**Código Identificador:**E3854043

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 7**

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO –**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021**

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU** – ESTADO DO PARANÁ

**CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO** inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/0001-28

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acertado entre as partes o **07º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **07/03/2022 as 21:50 hrs**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Fundação de educação de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

| ITEM | UD | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | V. ANTERIOR | V. APROVADO |
| 03 | LT | Óleo Diesel S-500 | Band. branca | R$ 5,34 | **R$ 5,69** |
| 04 | LT | Óleo Diesel S-10 | Band. branca | R$ 5,38 | **R$ 5,74** |

Paiçandu-Pr, 07 de Março de 2022.

Fundação de Educação de Paiçandu
***ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI***

**Publicado por:**
Rosinei Cristina Raguzo
**Código Identificador:**52442D4C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO TERMO ADITIVO 8**

**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO –**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021**

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU** – ESTADO DO PARANÁ

**CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO** inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/0001-28

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acertado entre as partes o **08º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **10/03/2022 as 14:10 hrs**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Fundação de educação de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

| ITEM | UD | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | V. ANTERIOR | V. APROVADO |
| 03 | LT | Óleo Diesel S-500 | Band. branca | R$ 5,69 | **R$ 6,49** |
| 04 | LT | Óleo Diesel S-10 | Band. branca | R$ 5,74 | **R$ 6,59** |

Paiçandu-Pr, 10 de Março de 2022.

Fundação De Educação De Paiçandu
***ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI***

**Publicado por:**
Rosinei Cristina Raguzo
**Código Identificador:**3E309147

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO TERMO ADITIVO 9**

**EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO –**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021**

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU** – ESTADO DO PARANÁ

**CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO** inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/0001-28

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acertado entre as partes o **09º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **11/03/2022 as 18:00 hrs**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Fundação de educação de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

| ITEM | UD | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | V. ANTERIOR | V. APROVADO |
| 03 | LT | Óleo Diesel S-500 | Band. branca | R$ 6,49 | **R$ 6,86** |
| 04 | LT | Óleo Diesel S-10 | Band. branca | R$ 6,59 | **R$ 6,92** |

Paiçandu-Pr, 11 de Março de 2022.

***FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU***

***ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI***

**Publicado por:**
Rosinei Cristina Raguzo
**Código Identificador:**FE605BF5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO TERMO ADITIVO 10**

**EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO –**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021**

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU** – ESTADO DO PARANÁ

**CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO** inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/0001-28

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acertado entre as partes o **10º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **14/03/2022 as 14:37 hrs**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Fundação de educação de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

| ITEM | UD | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | V. ANTERIOR | V. APROVADO |
| 03 | LT | Óleo Diesel S-500 | Band. branca | R$ 6,86 | **R$ 6,39** |
| 04 | LT | Óleo Diesel S-10 | Band. branca | R$ 6,92 | **R$ 6,45** |

Paiçandu-Pr, 14 de Março de 2022.

Fundação De Educação De Paiçandu
***ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI***

**Publicado por:**
Rosinei Cristina Raguzo
**Código Identificador:**B2FB62BB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO TERMO ADITIVO 11**

**EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO –**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021**

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU** – ESTADO DO PARANÁ

**CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO** inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/0001-28

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acertado entre as partes o **11º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **17/03/2022 as 16:10 hrs**, nos termos do art.

65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Fundação de educação de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

| ITEM | UD | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | V. ANTERIOR | V. APROVADO |
| 03 | LT | Óleo Diesel S-500 | Band. branca | R$ 6,39 | **R$ 6,18** |
| 04 | LT | Óleo Diesel S-10 | Band. branca | R$ 6,45 | **R$ 6,21** |

Paiçandu-Pr, 17 de Março de 2022.

Fundação De Educação De Paiçandu
***ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI***

**Publicado por:**
Rosinei Cristina Raguzo
**Código Identificador:**8B3798E5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO TERMO ADITIVO 07**

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021**

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU** – inscrita no CNPJ nº 30.372.351/0001-94

**CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA** inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acertado entre as partes o 7º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **18/03/2022**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

| ITEM | UD | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | V. ANTERIOR | V. APROVADO |
| 01 | LT | Gasolina comum | Petrobras | 7,05 | **6,97** |
| 02 | LT | Etanol | Petrobras | 4,85 | **4,79** |

Paiçandu-Pr., 18 de março de 2022.

***FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU***

***ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI***

**Publicado por:**
Rosinei Cristina Raguzo
**Código Identificador:**DC2E9178

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO TERMO ADITIVO 5**

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO –**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2021**

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU** – ESTADO DO PARANÁ

**CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO** inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/0001-28

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acertado entre as partes o **05º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **04/03/2022 as 11:30 hrs**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Fundação de Saúde de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

| ITEM | UD | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | V. ANTERIOR | V. APROVADO |
| 03 | LT | Óleo Diesel S-500 | Band. branca | R$ 5,19 | **R$ 5,29** |
| 04 | LT | Óleo Diesel S-10 | Band. branca | R$ 5,25 | **R$ 5,34** |

Paiçandu-Pr, 04 de Março de 2022.

***FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU***

***THIAGO ALVES CÉFALO***

**Publicado por:**
Rosinei Cristina Raguzo
**Código Identificador:**FF572C2D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO TERMO ADITIVO 6**

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO –**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2021**

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU** – ESTADO DO PARANÁ

**CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO** inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/0001-28

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acertado entre as partes o **06º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **06/03/2022 as 09:46 hrs**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Fundação de Saúde de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

| ITEM | UD | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | V. ANTERIOR | V. APROVADO |
| 03 | LT | Óleo Diesel S-500 | Band. branca | R$ 5,29 | **R$ 5,34** |
| 04 | LT | Óleo Diesel S-10 | Band. branca | R$ 5,34 | **R$ 5,38** |

Paiçandu-Pr, 04 de Março de 2022.

***FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU***

***THIAGO ALVES CÉFALO***

**Publicado por:**
Rosinei Cristina Raguzo
**Código Identificador:**E94938C8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO TERMO ADITIVO 7**

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO –**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2021**

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU** – ESTADO DO PARANÁ

**CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO** inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/0001-28

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acertado entre as partes o **07º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **07/03/2022 as 21:50 hrs**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Fundação de Saúde de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

| ITEM | UD | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | V. ANTERIOR | V. APROVADO |
| 03 | LT | Óleo Diesel S-500 | Band. branca | R$ 5,34 | **R$ 5,69** |
| 04 | LT | Óleo Diesel S-10 | Band. branca | R$ 5,38 | **R$ 5,74** |

Paiçandu-Pr, 04 de Março de 2022.

Fundação de Saude de Paiçandu
***THIAGO ALVES CÉFALO***

**Publicado por:**
Rosinei Cristina Raguzo
**Código Identificador:**8BBF0C3C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO TERMO ADITIVO 8**

**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO –**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2021**

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU** – ESTADO DO PARANÁ

**CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO** inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/0001-28

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acertado entre as partes o **08º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **10/03/2022 as 14:10 hrs**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Fundação de Saúde de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

| ITEM | UD | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | V. ANTERIOR | V. APROVADO |
| 03 | LT | Óleo Diesel S-500 | Band. branca | R$ 5,69 | **R$ 6,49** |
| 04 | LT | Óleo Diesel S-10 | Band. branca | R$ 5,74 | **R$ 6,59** |

Paiçandu-Pr, 10 de Março de 2022.

Fundação de Saude de Paiçandu
***THIAGO ALVES CÉFALO***

**Publicado por:**
Rosinei Cristina Raguzo
**Código Identificador:**F1C8301D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO TERMO ADITIVO 9**

**EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO –**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2021**

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU** – ESTADO DO PARANÁ

**CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO** inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/0001-28

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acertado entre as partes o **09º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **11/03/2022 as 18:00 hrs**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Fundação de Saúde de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

| ITEM | UD | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | V. ANTERIOR | V. APROVADO |
| 03 | LT | Óleo Diesel S-500 | Band. branca | R$ 6,49 | **R$ 6,86** |
| 04 | LT | Óleo Diesel S-10 | Band. branca | R$ 6,59 | **R$ 6,92** |

Paiçandu-Pr, 11 de Março de 2022.

***FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU***
***THIAGO ALVES CÉFALO***

**Publicado por:**
Rosinei Cristina Raguzo
**Código Identificador:**0ADC1A3D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO TERMO ADITIVO 10**

**EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO –**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2021**

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU** – ESTADO DO PARANÁ

**CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO** inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/0001-28

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acertado entre as partes o **10º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **14/03/2022 as 14:37 hrs**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Fundação de Saúde de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

| ITEM | UD | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | V. ANTERIOR | V. APROVADO |
| 03 | LT | Óleo Diesel S-500 | Band. branca | R$ 6,86 | **R$ 6,39** |
| 04 | LT | Óleo Diesel S-10 | Band. branca | R$ 6,92 | **R$ 6,45** |

Paiçandu-Pr, 14 de Março de 2022.

Fundação de Saude de Paiçandu
***THIAGO ALVES CÉFALO***

**Publicado por:**
Rosinei Cristina Raguzo
**Código Identificador:**C2DEFD55

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO TERMO ADITIVO 11**

**EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO –**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2021**

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU** – ESTADO DO PARANÁ

**CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO** inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/0001-28

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acertado entre as partes o **11º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **17/03/2022 as 16:10 hrs**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Fundação de Saúde de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

| ITEM | UD | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | V. ANTERIOR | V. APROVADO |
| 03 | LT | Óleo Diesel S-500 | Band. branca | R$ 6,39 | **R$ 6,18** |
| 04 | LT | Óleo Diesel S-10 | Band. branca | R$ 6,45 | **R$ 6,21** |

Paiçandu-Pr, 17 de Março de 2022.

Fundação de Saude de Paiçandu
***THIAGO ALVES CÉFALO***

**Publicado por:**
Rosinei Cristina Raguzo
**Código Identificador:**BEC86A2F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO TERMO ADITIVO 7**

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2021**

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU** – inscrita no CNPJ nº 30.372.673/0001-33.

**CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA** inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acertado entre as partes o 7º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **18/03/2022**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Fundação de Saúde de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

| ITEM | UD | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | V. ANTERIOR | V. APROVADO |
| 01 | LT | Gasolina comum | Petrobras | 7,05 | **6,97** |
| 02 | LT | Etanol | Petrobras | 4,85 | **4,79** |

Paiçandu-Pr., 18 de março de 2022.

Fundação De Saude De Paiçandu
***THIAGO ALVES CEFALO***

**Publicado por:**
Rosinei Cristina Raguzo
**Código Identificador:**120DFF47

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2022**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE com finalidade da aquisição de Materiais Paradidáticos (Livros) para auxiliar nas atividades das Escolas de Ensino Fundamental, Centros de Educação infantil e Fundação de Educação deste Município de Paiçandu, para atender o ano letivo 2022, no valor de R$ 665.890,00(seiscentos e sessenta e seis mil oitocentos e noventa reais), a favor da empresa **PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 05.641.768/0001-68.

Paiçandu, 24 de março de 2022.

***ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI***
Presidente da Fundação de Educação

**Publicado por:**
Rosinei Cristina Raguzo
**Código Identificador:**C0EA816E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2022**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20352/2021**

A autoridade competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a**HOMOLOGAÇÃO**do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de obras de instalação de sistema de água na localidade de Faxinal do Silva, neste Município. **Dotações orçamentárias:** 07.001.20.605.0021.1.062.4.4.90.51.00.00. – OBRAS E INSTALAÇÕES - Fonte: 1001. **Empresa vencedora:** J. DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.872.564/0001-78 com o valor total de R$ 773.377,39 (setecentos e setenta e três mil trezentos e setenta e sete reais e trinta e nove reais).

Publique-se.

24 de Março de 2022
***ANTONIO ELVES COCHEVA***
Secretário Interino

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**E78A02A0

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2022**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20352/2021**

A autoridade competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a**ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de obras de instalação de sistema de água na localidade de Faxinal do Silva, neste Município. **Dotações orçamentárias:** 07.001.20.605.0021.1.062.4.4.90.51.00.00. – OBRAS E INSTALAÇÕES - Fonte: 1001. **Empresa vencedora:**J. DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.872.564/0001-78 com o valor total de R$ 773.377,39 (setecentos e setenta e três mil trezentos e setenta e sete reais e trinta e nove reais).

Publique-se.

24 de Março de 2022
***ANTONIO ELVES COCHEVA***
Secretário Interino

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**6BA1D520

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE NOVA DATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 189/2021**

**AVISO DE NOVA DATA**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 189/2021**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17227/2021**

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para instalação e retirada de ar condicionado visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público para ciência dos interessados, a nova data de realização do Pregão em epígrafe, anteriormente declarado como DESERTO, que ocorrerá às **08h30min do dia 11/04/2022.** Os interessados poderão obter o Edital RETIFICADO na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

24 de Março de 2022 –
***LEILIANE COSTA –***
Pregoeira

**Publicado por:**
Leiliane Costa
**Código Identificador:**B818E518

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE NOVA DATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2022**

**AVISO DE NOVA DATA**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 408/2022**

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de soldador profissional visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais.
O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público, para ciência dos interessados, a nova data para realização do Pregão em epígrafe, anteriormente declarado como DESERTO, que acontecerá às **09h30min. do dia 11/04/2022**.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital COM A NOVA DATA na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

24 de março de 2022
***LEILIANE COSTA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Leiliane Costa
**Código Identificador:**2A0274D5

**SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**
**PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB E PNATE - CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB PALMEIRA-PR.**

1. O Conselho Municipal de Acompanhamento de Controle Social do FUNDEB do Município de Palmeira-PR, em atendimento às exigências legais, notadamente os arts. 25 (30%), 26(70%) e §3(10%) da Lei n°. 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e a regulamentação municipal própria, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2021, da Secretaria Municipal de Educação, é de parecer pela aprovação das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis, e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao exercício financeiro de 2021, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na Lei n°. 14.113/2020 e Lei n°. 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:

I) Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
II) A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;
III) Reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação à:
a) a arrecadação realizada no exercício;
b) a execução da despesa orçamentária autorizada;
c) a efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica;
d) as movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades;

IV) Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB, incluídos os rendimentos de aplicação financeira, e as

despesas com folha de pagamento de profissionais do magistério, empenhadas nos termos do art. 25 (30%), 26(70%) e §3(10%) da Lei n°. 14.113/2020 (no código específico do SIM/AM), podendo-se opinar, até onde os exames puderem alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas;

V) Avaliação da regularidade das demais despesas empenhadas à conta do FUNDEB (30%), quanto à utilização em despesas consideradas manutenção e desenvolvimento da educação básica, no termo do art. 25 da Lei n°. 14.113/2020, podendo-se opinar, até onde os exames puderem alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas.

VI) com relação ao saldo máximo, de até 10%, cuja aplicação na programação orçamentária do primeiro quadrimestre do exercício seguinte é admitida, verifica-se que a execução de despesas referidas nos itens V e VI, deste parecer, cumpre o mínimo de 90% dos recursos do FUNDEB, cuja aplicação dentro do próprio exercício é obrigatória.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

É o Parecer

Palmeira, de março de 2022.

***CASSIANE MARIA RIFFERT***
Representante da Secretaria Municipal de Educação
CPF:035.663.339-05

***CLAUDIA CRISTIANE BREDA***
Representante dos auxiliares administrativos
CPF: 025.900.929-62

***CRISLAINE DE CAMARGO TITSKI***
Representante do poder executivo
CPF: 055.125.429 – 74

***CRISTIANE KAPP PORTO***
Representante das Organizações da Sociedade Civil
CPF: 032.931.169-73

***Elizete Hornes Stall***
Representante de Diretores da Escolas Públicas Estaduais
CPF: 702.135.009-06

***ROBERTA DE OLIVEIRA BRECAILO***
Representante de pais de alunos
CPF: 041.222.269-88

***ROSEMARIE ENS EPP***
Representante das Organizações da Sociedade Civil
CPF: 322.274.099-78

***TALITA LINHARES***
Representante de Professores da Educação Básica Pública (Educação Infantil)
CPF: 058.41.059-26

**Publicado por:**
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
**Código Identificador:**050D6437

---

**SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**
**ATA Nº 01/2022 - CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.**

Aos quatorze dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às treze horas e trinta minutos, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Palmeira, localizada na Rua XV de Novembro 567, Palmeira/PR, reuniram-se os seguintes membros da Câmara do Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB para reunião extraordinária convocada antecipadamente pela presidente Elizete Hornes Stall: Cassiane Maria Riffert, Crislaine de Camargo Titski, Roberta de Oliveira Brecailo, Talita Linhares, Claudia Cristiane Breda, Rosemarie Ens Epp, Cristiane Kapp Porto. A presidente da Câmara do Fundeb, Elizete Hornes Stall, iniciou a reunião dando boas-vindas a todos e anunciando que o assunto em pauta seria a análise das prestações de contas do SIOPE referente ao quinto bimestre (setembro e outubro), análise de prestação de contas do SIOPE referente ao sexto bimestre (novembro e dezembro) do ano de dois mil e vinte e um, assim como a prestação de contas do PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR), o qual obtém recursos e são de responsabilidade de acompanhamento e controle social do CACS (Conselho de Acompanhamento e Controle Social) e do FUNDEB, também será apresentada a prestação de contas do PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) de dois mil e vinte um (2021), sendo que essa será submetido ao CAE – Conselho de Administração Escolar em data oportuna. Em seguida, Tadeu Mayer Junior, contador da Secretaria Municipal de Educação, assumiu a palavra agradecendo a presença de todos esclareceu que as contas foram homologadas pela presidente via MAVS, em data anterior a reunião, por equívoco, sendo a prestação de contas do quinto bimestre do SIOPE foi homologada na data de nove de fevereiro de dois mil e vinte e dois, e a prestação de contas do sexto bimestre do SIOPE foi homologada na data de quatro de março de dois mil e vinte e dois, sendo apresentada para os demais membros na presente data e iniciou a apresentação da prestação de contas do SIOPE quinto bimestre de dois mil e vinte um. Conforme dados extraídos da Contabilidade do Município, informou que o total de receitas recebidas até o bimestre foi de R$ 13.959.208, 94 (treze milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, duzentos e oito reais e noventa e quatro centavos), onde R$ 13.947.624,35 (treze milhões, novecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos) foram transferências recebidas do FUNDEB, os Rendimentos de Aplicação de Financeira de Recursos do FUNDEB foi de R$ 11.584,59 (onze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos). Informou aos presentes as despesas liquidadas com os recursos do FUNDEB resultou no valor total de R$ 13.726.728,82 (treze milhões, setecentos e vinte e seis mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos), desse valor, foi utilizado com a remuneração de profissionais de educação básica o valor de R$ 10.944.103,79 (dez milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, cento e três reais e setenta e nove centavos). Demonstrou ainda que outras despesas com a educação totalizaram R$ 2.782.625,03 (dois milhões, setecentos e oitenta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e três centavos). Colocou então que os limites obrigatórios do FUNDEB, mínimo de 70% exigido foi de R$ 9.771.446,26 (nove milhões, setecentos e setenta e um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos) e aplicado R$ 10.944.103,79 (dez milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, cento e três reais e setenta e nove centavos) o que indicou os gastos mínimo de 70% de 78,40% (setenta e oito vírgula quarenta), já o máximo de 10% de receitas do FUNDEB não aplicadas foi de R$ 232.480,12 (duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais e doze centavos), indicando um percentual de 1,67% (um vírgula sessenta e sete), resultando com saldo financeiro de R$ 606.156,37 (seiscentos e seis mil, cento e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos). Em seguida, Tadeu então iniciou a prestação de contas do SIOPE do sexto bimestre referente aos meses de novembro e dezembro. As receitas recebidas no exercício foram de R$ 17.311.017,92 (dezessete milhões, trezentos e onze mil, dezessete reais e noventa e dois centavos), onde R$ 17.234.194,74 (dezessete milhões, duzentos e trinta e quatro mil, cento e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos) foram transferências do Recurso recebidos do FUNDEB e os rendimentos de Aplicação Financeira de Recursos do FUNDEB foram R$ 21.370,53 (vinte e um mil, trezentos de setenta reais e cinquenta e três centavos) e também foram recebidos Complemento da União ao FUNDEB no valor de R$ 55.452,65 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos). A despesas do FUNDEB, com a educação para a Remuneração dos Profissionais da Educação Básica foi de R$ 13.660.978,52 (treze milhões, seiscentos e sessenta mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), demonstrou que

foram gastos em outras despesas de R$ 3.388.512,49 (três milhões, trezentos e oitenta e oito mil, quinhentos e doze reais e quarenta e nove centavos). As despesas liquidadas com recursos do Fundeb no sexto bimestre totalizou o montante de R$ 17.049.491,01 (dezessete milhões, quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e um reais e um centavo). Colocou então que os limites obrigatórios do FUNDEB, mínimo de 70% exigido foi de R$ 12.117.712,54 (doze milhões, cento e dezessete mil, setecentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos) e aplicado R$ 13.660.978,52 (treze milhões, seiscentos e sessenta mil, novecentos e e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) o que indicou os gastos mínimo de 70% de 78,91% (setenta e oito vírgula noventa e um), já o máximo de 10% de receitas do FUNDEB não aplicadas foi de R$ 261.526,91( duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos), indicando um percentual de 1,51% (um vírgula cinquenta e um) resultando com saldo financeiro de R$ 610.662,68 (seiscentos e dez mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos). Na sequência, Tadeu apresentou a prestação de contas PNAE de dois mil e vinte e um (2021). Em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte tinha um saldo de R$ 173.940,90 (cento de setenta e três mil, novecentos e quarenta reais e noventa centavos), os repasses no ano de dois mil e vinte e um foram de R$ 367.252, 60 (trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), os rendimentos em dois mil e vinte e um foram R$ 8.156,97 (oito mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos), as despesas foram de R$ 343.525,98 (trezentos e quarenta e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos, subvenção de repasses para a APAE, por meio de Termo de Colaboração, no valor de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), somando as despesas em dois mil e vinte e um (2021) e os repasses da APAE totalizaram R$ 360.025,98 (trezentos e sessenta mil, vinte e cinco reais e noventa e oito centavos), o saldo do PNAE em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e um totalizou R$ 189.324, 49 (cento e oitenta e nove mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos). Rosemari questionou Tadeu referente ao repasse da APAE se ele é fixo, Tadeu explicou que existe um convênio/termo de colaboração entre o município e a APAE e que o valor é definido anualmente em portaria do MEC/FNDE o valor calculado por aluno dia, multiplicado pelos dias letivos. Após iniciou a prestação do PNATE, informando que saldo inicial em trinta e um dezembro de dois mil e vinte, foi de R$ 283.562,74 (duzentos e oitenta e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos), os repasses no ano de dois mil e vinte e um foram de R$ 296.450,55 (duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos), os rendimentos em dois mil e vinte e um foram de R$ 10.138,57 (dez mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos), as despesas em dois mil e vinte um (2021) foram de R$ 47.243,66 (quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), as retenções tributárias em Notas Fiscais em dois mil e vinte um (2021) foram de R$ 656,29 (seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos), somando as despesas em dois mil e vinte e um (2021) totalizou em R$ 47.899,95 (quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), saldo final do PNATE em trinte e um de dezembro de dois mil e vinte e um (2021) totalizou em R$ 542,251,91(quinhentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos). Tadeu ressaltou que os valores das despesas foram menores devido a pandemia, o roteiro escolar retomou as atividades somente no final de julho de 2021 de forma gradual. Após a apresentação da prestação de contas, foi analisado os documentos apresentados, com relação de notas de empenho, respectivas notas fiscais e comprovantes de pagamento, conforme também encontra – se acessível no Portal da Transparência do Município. Tadeu se colocou à disposição para sanar quaisquer dúvidas dos conselheiros presentes. Elizete solicitou que os presentes se pronunciassem quanto à prestação de contas do quinto e sexto bimestre de dois mil e vinte um, do SIOPE e do PNATE, e os mesmo foram aprovado por unanimidade. Tadeu enfatizou que a decisão do Conselho, conforme registrada em ata, será utilizada como comprovação de controle social dos recursos do FUNDEB para prestação de contas do município. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião. A presente ata lavrada por mim, Crislaine de Camargo Titski, segue assinada por mim, por Elizete Hornes Stall, Presidente da Câmara do FUNDEB, e pelos demais presentes

**Publicado por:**
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
**Código Identificador:**390AE608

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 15.254 DE 24/03/2022 - DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, A SERVIDORA FRANCINE ALBUQUERQUE CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 4814/2022.
Decreta:

**Artigo 1º** - Fica destituída do cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento Econômico, a servidora **FRANCINE ALBUQUERQUE CRUZ**, matrícula 203672, portadora do R.G. nº. 6.2xx.xx6-2, inscrita no CPF sob o nº. 040.xxx.xxx-50, ocupante do cargo efetivo de TECNICO AGRICOLA, a partir de 28/03/2022.
**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de março de 2022.

***SÉRGIO LUIS BELICH***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Natali Antoniete Gonçalves
**Código Identificador:**B6124D71

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 15.255 DE 24/03/2022 - ATRIBUI RESPONSABILIDADE CIVIL SUBJETIVA POR ATO PRATICADO PELO SERVIDOR IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES LABORAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com apoio na Lei Orgânica do Município, nos artigos 204 e 205 da Lei Municipal nº 1.700/94, na Instrução Normativa nº 02/14, que dispõe sobre as rotinas e procedimentos de gerenciamento, controle e uso da frota de veículos da Administração Direta e Indireta do Município de Palmeira e demais legislações pertinentes;
**CONSIDERANDO** o pedido formulado, bem como toda documentação que instrui os procedimentos administrativos protocolados sob nº 12940/2021, junto ao Protocolo Geral desta Municipalidade:

**DECRETA:**

**Art. 1º**Atribui a responsabilidade civil subjetiva ao servidor Sr. **IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº 357.xxx.xxx-59, registrado sob matrícula funcional nº. 203066, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA I, pela reparação de danos causados ao erário, decorrentes de débitos oriundos de infrações de trânsito praticadas no exercício de suas funções laborais, conforme autoriza o art. 14 da Instrução Normativa nº 02/2014.
**Parágrafo único.** O montante devido aos cofres públicos pelo servidor identificado no *caput* deste artigo monta em R$ 130,16 (cento e trinta reais e dezesseis centavos), cujo pagamento será processado mediante desconto diretamente em folha de pagamento, em atenção ao artigo 157 da Lei Municipal n° 1700/94, sendo:
I – a o valor de R$ 130,16 (cento e trinta reais e dezesseis centavos), descontado no mês de abril de 2022.

**Art. 2º** O importe devido pelo servidor ao Município, cujo desconto é autorizado por este decreto, decorrente do auto de infração o n°. 275350-F005015481, expedido pelo órgão TRÂNSITO CURITIBA - SMDT.

**Parágrafo único.** Uma vez realizada a reparação do dano causado pelo respectivo servidor, na forma especificada no art. 1º deste Decreto, fica autorizado o pagamento da multa aplicada pelo órgão Trânsito Curitiba - SMDT, pela Tesouraria do Município.

**Art. 3º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de março de 2022.

***SÉRGIO LUIS BELICH***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Natali Antoniete Gonçalves
**Código Identificador:**8DA407F8

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº 15.256 DE 24/03/2022 - ATRIBUI RESPONSABILIDADE CIVIL SUBJETIVA POR ATO PRATICADO PELO SERVIDOR IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES LABORAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com apoio na Lei Orgânica do Município, nos artigos 204 e 205 da Lei Municipal nº 1.700/94, na Instrução Normativa nº 02/14, que dispõe sobre as rotinas e procedimentos de gerenciamento, controle e uso da frota de veículos da Administração Direta e Indireta do Município de Palmeira e demais legislações pertinentes;
**CONSIDERANDO** o pedido formulado, bem como toda documentação que instrui os procedimentos administrativos protocolados sob nº 16707/2021, junto ao Protocolo Geral desta Municipalidade:

**DECRETA:**

**Art. 1º**Atribui a responsabilidade civil subjetiva ao servidor Sr. **IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº 357.xxx.xxx-59, registrado sob matrícula funcional nº. 203066, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA I, pela reparação de danos causados ao erário, decorrentes de débitos oriundos de infrações de trânsito praticadas no exercício de suas funções laborais, conforme autoriza o art. 14 da Instrução Normativa nº 02/2014.
**Parágrafo único.** O montante devido aos cofres públicos pelo servidor identificado no *caput* deste artigo monta em R$ 131,46 (cento e trinta e um reais e quarenta e seis centavos), cujo pagamento será processado mediante desconto diretamente em folha de pagamento, em atenção ao artigo 157 da Lei Municipal n° 1700/94, sendo:
I – a o valor de R$ 131,46 (cento e trinta e um reais e quarenta e seis centavos), descontado no mês de abril de 2022.

**Art. 2º** O importe devido pelo servidor ao Município, cujo desconto é autorizado por este decreto, decorrente do auto de infração o n°. 275350-F000030507, expedido pelo órgão TRÂNSITO CURITIBA - SMDT.
**Parágrafo único.** Uma vez realizada a reparação do dano causado pelo respectivo servidor, na forma especificada no art. 1º deste Decreto, fica autorizado o pagamento da multa aplicada pelo órgão Trânsito Curitiba - SMDT, pela Tesouraria do Município.

**Art. 3º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de março de 2022.

***SÉRGIO LUIS BELICH***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Natali Antoniete Gonçalves
**Código Identificador:**99C57DE9

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.257 DE 24/03/2022 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 855, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 18 DE MARÇO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 97/2022 e 4765/2022, resolve baixar o presente Decreto:

Considerando mais, o Título X, Das Regras de Transição, Art. 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos municipais através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005.

**Artigo 1º -** Fica ratificada a Portaria 855, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 18 de março de 2022, que dispõe sobre **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01/04/2022, concedida a servidora pública municipal **SILMARA BACH CORDEIRO,** matrícula 201338, portadora do RG nº. 4.3xx.xx1-9 /PR, e inscrita no CPF sob nº. 742.xxx.xxx-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de *"Auxiliar Administrativo"*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 3.086,58 (três mil, oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

**Artigo 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de março de 2022.

***SÉRGIO LUIS BELICH***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Naila Knutz
**Código Identificador:**99ABDAB0

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 18.975 DE 24/03/2022 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA SERVIDORA FRANCINE ALBUQUERQUE CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 4814/2022, e
Resolve:
**Art. 1º -** Transferir a servidora **FRANCINE ALBUQUERQUE CRUZ**, matrícula 203672, ocupante do cargo efetivo de TECNICO AGRICOLA, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, a partir de 28/03/2022.

**Art. 2º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de março de 2022.

***SÉRGIO LUIS BELICH***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Natali Antoniete Gonçalves
**Código Identificador:**6478C351

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.258 DE 24/03/2022 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A SERVIDORA, SILMARA BACH CORDEIRO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 97/2022 e 4765/2022, resolve:

Decreta:

**Artigo 1º** - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora **SILMARA BACH CORDEIRO**, matrícula 201338, portadora do RG nº. 4.3xx.xx1-9 /PR, inscrita no CPF sob nº. 742.xxx.xxx-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de *"Auxiliar Administrativo"*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/04/2022.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de março de 2022.

***SÉRGIO LUIS BELICH***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Naila Knutz
**Código Identificador:**8424387D

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021 - BARBARA KAROLYNE MORAIS SANTANA.**

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 004/2021, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 24 de março de 2022.

***BARBARA KAROLYNE MORAIS SANTANA***
Desistente

**Publicado por:**
Naila Knutz
**Código Identificador:**27130CD1

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021 - JOSIÉLI APARECIDA MARTINS.**

Palmeira, 24 de março de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 28 de março do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 04/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 2883/2022.

**Professor:**

· JOSIÉLI APARECIDA MARTINS

Atenciosamente,

***MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW***
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

**Publicado por:**
Naila Knutz
**Código Identificador:**56C8F399

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO – 15/2022 – ASSISTENTE SOCIAL - PSS – KELEN APARECIDA DA SILVA BERNARDO.**

Processo nº. 4828/2022

Distrato nº. 15/2022

Distratante: KELEN APARECIDA DA SILVA BERNARDO

Matrícula: 600567

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - PSS

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 4.302,08 (Quatro mil, trezentos e dois reais e oito centavos)

Vigência: 03/03/2022 a 02/09/2022

Aviso Prévio: 22/03/2022 à 20/04/2022

Distrato a partir de 21/04/2022.

Data: 24/03/2022

**Publicado por:**
Naila Knutz
**Código Identificador:**CC23965D

**SEC. MUN. DE SAÚDE PORTARIA Nº 18.976 DE 24 DE MARÇO DE 2022 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO A SERVIDORA FABIANA FERREIRA VARJÃO.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4690/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

**Art. 1º -** Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeiro, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

**Art. 2º -** Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária****:*

*Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00*
*Fonte: 1001*

| *SERVIDOR* | *CPF* | *VALOR DO ADIANTAMENTO* |
|---|---|---|
| *Fabiana Ferreira Varjão* | *914.xxx.xxx-87* | *R$ 120,00* |

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Março de 2022.

***SÉRGIO LUIS BELICH***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
**Código Identificador:**88882D24

**SEC. MUN. DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 18.977 DE 24 DE MARÇO DE 2022 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR OSVALDO FERREIRA.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4742/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

**Art. 1º -** Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

**Art. 2º -** Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária****:*

*Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00*
*Fonte: 1001*

| *SERVIDOR* | *CPF* | *VALOR DO ADIANTAMENTO* |
|---|---|---|
| *Osvaldo Ferreira* | *456.xxx.xxx-53* | *R$ 1.200,00* |

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de março de 2022.

***SÉRGIO LUIS BELICH***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
**Código Identificador:**271E8C38

**SEC. MUN. DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 18.978 DE 24 DE MARÇO DE 2022 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR EDILSON RODRIGUES.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4735/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

**Art. 1º -** Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

**Art. 2º -** Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária****:*

*Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00*
*Fonte: 1001*

| *SERVIDOR* | *CPF* | *VALOR DO ADIANTAMENTO* |
|---|---|---|
| *Edilson Rodrigues* | *718.xxx.xxx-49* | *R$ 1.200,00* |

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Março de 2022.

***SÉRGIO LUIZ BELICH***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
**Código Identificador:**BCF5B377

**SEC. MUN. DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 18.979 DE 24 DE MARÇO DE 2022 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR REGINALDO COSTA.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4738/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

**Art. 1º -** Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

**Art. 2º -** Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária****:*

*Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00*
*Fonte: 1001*

| *SERVIDOR* | *CPF* | *VALOR DO ADIANTAMENTO* |
|---|---|---|
| *Reginaldo Costa* | *035.xxx.xxx-01* | *R$ 1.200,00* |

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de março de 2022.

***SÉRGIO LUIS BELICH***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
**Código Identificador:**A2335A81

**SEC. MUN. DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 18.981 DE 24 DE MARÇO DE 2022 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO À SERVIDORA BRUNA FERNANDA VENC DOS SANTOS.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4988/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

**Art. 1º -** Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Farmacêutica, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

**Art. 2º -** Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária****:*

*Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00*
*Fonte: 1001*

| *SERVIDOR* | *CPF* | *VALOR DO ADIANTAMENTO* |
|---|---|---|
| *Bruna Fernanda Venc dos Santos* | *044.xxx.xxx-00* | *R$ 100,00* |

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Março de 2022.

***SÉRGIO LUIS BELICH***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
**Código Identificador:**E8DAB67D

**SEC. MUN. DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 18.982 DE 24 DE MARÇO DE 2022 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO A SERVIDORA EVELISE STACOVIAKI ROSA.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4987/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

**Art. 1º -** Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Farmacêutica, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

**Art. 2º -** Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária****:*

*Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00*
*Fonte: 1001*

| *SERVIDOR* | *CPF* | *VALOR DO ADIANTAMENTO* |
|---|---|---|
| *Evelise Stacoviak Rosa* | *049.xxx.xxx-70* | *R$ 100,00* |

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Março de 2022.

***SÉRGIO LUIS BELICH***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
**Código Identificador:**00AE2045

**SEC. MUN. DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 18.983 DE 24 DE MARÇO DE 2022 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO A SERVIDORA ELENITA CRISTINA DE LARA.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4986/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

**Art. 1º -** Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Farmacêutica, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

**Art. 2º -** Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária****:*

*Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00*
*Fonte: 1001*

| *SERVIDOR* | *CPF* | *VALOR DO ADIANTAMENTO* |
|---|---|---|
| *Elenita Cristina de Lara* | *787.xxx.xxx-87* | *R$ 100,00* |

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Março de 2022.

***SÉRGIO LUIS BELICH***

**Publicado por:**
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
**Código Identificador:**5ED7D8E1

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 024**

SÚMULA: C oncede Diária(s) à Servidor da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária ao Servidor desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Servidor: FERNANDO CARNEIRO
Data início: 25/03/2022
Data fim: 25/03/2022
Nº de Diárias:
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
Valor total: R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
Município de destino/UF: CURITIBA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Buscar os vereadores da Câmara Municipal que foram até a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, bem como participar do curso, cujo tema é: "Julgamento das Contas Anuais do Prefeito, Parecer do TCE e as Consequências da Desaprovação".
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 24 de março de 2022.

***ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO***
Presidente

**Publicado por:**
Jairo Jose Menezes
**Código Identificador:**5172186C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**EXTRATOS DA INEXIGIBILIDADE 07-2022- AGRICULTURA FAMILIAR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**Departamento de Compras e Licitações**
**Processo inexigibilidade Nº 7/2022**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 47/2022**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
**CONTRATADO: VALDIR VIANA DA COSTA** , pessoa jurídica de direito privado com endereço à AGUA BONITA, .S/N - CEP: 85270000 - BAIRRO: RURAL, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) VALDIR VIANA DA COSTA , portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 056.586.179-44 denominada **CONTRATADA.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**

**DATA DO CONTRATO:** 23/03/2022 (vinte e três dias de março de 2022)
**VIGÊNCIA:** 21/03/2023 (vinte e um dias de março de 2023).
**VALOR TOTAL:** R$ 6.253,30 (Seis Mil, Duzentos e Cinqüenta e Três Reais e Trinta Centavos).

**FORO:** Comarca de Palmital - PR.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**Departamento de Compras e Licitações**
**Processo inexigibilidade Nº 7/2022**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 62/2022**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
**CONTRATADO: ROSANA SEMEGEN DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à JAGUATIRICA, S/N - CEP: 85270000 - BAIRRO: RURAL, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ROSANA SEMEGEN DA SILVA, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 057.200.899-69 denominada **CONTRATADA.**
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**

**DATA DO CONTRATO:** 23/03/2022 (vinte e três dias de março de 2022)
**VIGÊNCIA:** 21/03/2023 (vinte e um dias de março de 2023).
**VALOR TOTAL:** R$ 6.580,35 (Seis Mil, Quinhentos e Oitenta Reais e Trinta e Cinco Centavos).

**FORO:** Comarca de Palmital - PR.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**Departamento de Compras e Licitações**
**Processo inexigibilidade Nº 7/2022**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 47/2022**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
**CONTRATADO: MARILDA FRYDER MATOZO DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Localidade Divisor do Rio Branco, - CEP: 85270000 - BAIRRO: Rural, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **MARILDA FRYDER MATOZO DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 82374906 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 027.778.039-00 denominada **CONTRATADA.**
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**

**DATA DO CONTRATO:** 23/03/2022 (vinte e três dias de março de 2022)
**VIGÊNCIA:** 21/03/2023 (vinte e um dias de março de 2023).
**VALOR TOTAL:** R$ 8.275,20 (Oito Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Vinte Centavos).

**FORO:** Comarca de Palmital - PR.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**Departamento de Compras e Licitações**
**Processo inexigibilidade Nº 7/2022**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 62/2022**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
**CONTRATADO: JOSEFA FERNANDES DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à INDEFINIDO, 950 - CEP: 85270000 - BAIRRO: VILA RURAL, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) JOSEFA FERNANDES DA SILVA, portador do RG nº 73789880 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 035.096.679-64 denominada **CONTRATADA.**
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**

**DATA DO CONTRATO:** 23/03/2022 (vinte e três dias de março de 2022)
**VIGÊNCIA:** 21/03/2023 (vinte e um dias de março de 2023).
**VALOR TOTAL:** R$ 7.596,75 (Sete Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos).

**FORO:** Comarca de Palmital - PR.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**Departamento de Compras e Licitações**
**Processo inexigibilidade Nº 7/2022**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 62/2022**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
**CONTRATADO: JOAO VIANA DA COSTA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AGUA BONITA, s/n Complemento - CEP: 85270000 - Bairro: Zona Rural, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) JOAO VIANA DA COSTA, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 390.821.219-72 denominada **CONTRATADA.**
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**

**DATA DO CONTRATO:** 23/03/2022 (vinte e três dias de março de 2022)
**VIGÊNCIA:** 21/03/2023 (vinte e um dias de março de 2023).
**VALOR TOTAL:** R$ 6.129,25 (Seis Mil, Cento e Vinte e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos).

**FORO:** Comarca de Palmital - PR.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**Departamento de Compras e Licitações**
**Processo inexigibilidade Nº 7/2022**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 47/2022**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
**CONTRATADO: IZULINA ANTUNES DA COSTA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à VILA BIGURNA, S/N - CEP: 85270000 - BAIRRO: RURAL, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) IZULINA ANTUNES DA COSTA, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 061.540.289-54 denominada **CONTRATADA.**
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**

**DATA DO CONTRATO:** 23/03/2022 (vinte e três dias de março de 2022)
**VIGÊNCIA:** 21/03/2023 (vinte e um dias de março de 2023).
**VALOR TOTAL:** R$ 7.151,50 (Sete Mil, Cento e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

**FORO:** Comarca de Palmital - PR.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**Departamento de Compras e Licitações**
**Processo inexigibilidade Nº 7/2022**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 47/2022**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipa sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
**CONTRATADO: ELISANGELA ZAPOTOCHOVE**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RIO BRANCO, S/N - CEP: 85270000 - BAIRRO: ZONA RURAL,Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ELISANGELA ZAPOTOCHOVE, portador do RG nº 94878802 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.020.579-79 denominada **CONTRATADA.**
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**

**DATA DO CONTRATO:** 23/03/2022 (vinte e três dias de março de 2022)
**VIGÊNCIA:** 21/03/2023 (vinte e um dias de março de 2023).
**VALOR TOTAL:** R$ 7.801,05 (Sete Mil, Oitocentos e Um Reais e Cinco Centavos).

**FORO:** Comarca de Palmital - PR.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**Departamento de Compras e Licitações**
**Processo inexigibilidade Nº 7/2022**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 47/2022**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
**CONTRATADO: EDUARDO MEIRA DE CAMPOS**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à MAXIMILIANO VISENTIN, 690 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO,Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) EDUARDO MEIRA DE CAMPOS, portador do RG nº 12.762.462-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 081.860.859-55 denominada **CONTRATADA.**
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**

**DATA DO CONTRATO:** 23/03/2022 (vinte e três dias de março de 2022)
**VIGÊNCIA:** 21/03/2023 (vinte e um dias de março de 2023).
**VALOR TOTAL:** R$ 7.055,80 (Sete Mil e Cinqüenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos).

**FORO:** Comarca de Palmital - PR.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**Departamento de Compras e Licitações**
**Processo inexigibilidade Nº 7/2022**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 47/2022**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
**CONTRATADO: DANUTA CATARINA RACZOVIAK SCIBOR**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RIO LISO, S/N - CEP: 85270000 - BAIRRO: RURAL,Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) DANUTA CATARINA RACZOVIAK SCIBOR, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 021.841.169-39 denominada **CONTRATADA.**
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**

**DATA DO CONTRATO:** 23/03/2022 (vinte e três dias de março de 2022)
**VIGÊNCIA:** 21/03/2023 (vinte e um dias de março de 2023).
**VALOR TOTAL:** R$ 7.654,70 (Sete Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Quatro Reais e Setenta Centavos).

**FORO:** Comarca de Palmital - PR.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**Departamento de Compras e Licitações**
**Processo inexigibilidade Nº 7/2022**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 47/2022**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
**CONTRATADO: PASCHOAL MENDES GAZOLA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à CARLOS GOLANOSKI, - CEP: 85270000 - BAIRRO: VILA VERDE, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **PASCHOAL MENDES GAZOLA**, portador do

RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 857.972.518-68 denominada **CONTRATADA.**
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**

**DATA DO CONTRATO:** 23/03/2022 (vinte e três dias de março de 2022)
**VIGÊNCIA:** 21/03/2023 (vinte e um dias de março de 2023).
**VALOR TOTAL:** R$ 7.966,25 (Sete Mil, Novecentos e Sessenta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos).

**FORO:** Comarca de Palmital - PR.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**Departamento de Compras e Licitações**
**Processo inexigibilidade Nº 7/2022**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 62/2022**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipa sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
**CONTRATADO: DIRÇO GONÇALVES AMERICANO**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à DIVISOR DO RIO BRANCO, N/I - CEP: 85270000 - BAIRRO: DIVISOR DO RIO BRANCO,Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) DIRÇO GONÇALVES AMERICANO, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 791.121.379-87 denominada **CONTRATADA.**
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**

**DATA DO CONTRATO:** 23/03/2022 (vinte e três dias de março de 2022)
**VIGÊNCIA:** 21/03/2023 (vinte e um dias de março de 2023).
**VALOR TOTAL:** R$ 9.799,20 (Nove Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Vinte Centavos).

**FORO:** Comarca de Palmital - PR.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**Departamento de Compras e Licitações**
**Processo inexigibilidade Nº 7/2022**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 62/2022**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
**CONTRATADO: ANDREIA AMARAL DA COSTA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à DIVISOR DOS ANTUNES, S/N - CEP: 85270000 - BAIRRO: ZONA RURAL,Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ANDREIA AMARAL DA COSTA, portador do RG nº 5132400 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 047.300.169-12 denominada **CONTRATADA.**
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**

**DATA DO CONTRATO:** 23/03/2022 (vinte e três dias de março de 2022)
**VIGÊNCIA:** 21/03/2023 (vinte e um dias de março de 2023).
**VALOR TOTAL:** R$ 8.751,75 (Oito Mil, Setecentos e Cinqüenta e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos).

**FORO:** Comarca de Palmital - PR.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**Departamento de Compras e Licitações**
**Processo inexigibilidade Nº 7/2022**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 62/2022**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
**CONTRATADO: ROSANA MARTINS VAZ**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RIO NOVO, S/N - CEP: 85270000 - BAIRRO: ZONA RURAL,Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ROSANA MARTINS VAZ, portador do RG nº 79821330 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.369.489-45 denominada **CONTRATADA.**
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**

**DATA DO CONTRATO:** 23/03/2022 (vinte e três dias de março de 2022)
**VIGÊNCIA:** 21/03/2023 (vinte e um dias de março de 2023).
**VALOR TOTAL:** R$ 9.028,45 (Nove Mil e Vinte e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

**FORO:** Comarca de Palmital - PR.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**Departamento de Compras e Licitações**
**Processo inexigibilidade Nº 7/2022**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 47/2022**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
**CONTRATADO: MARIA VALDETE PACHECO** , pessoa jurídica de direito privado com endereço à VILA RURAL, - CEP: 85270000 - BAIRRO: VILA RURAL, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) MARIA VALDETE PACHECO , portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 052.637.969-35 denominada **CONTRATADA.**
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**

**DATA DO CONTRATO:** 23/03/2022 (vinte e três dias de março de 2022)
**VIGÊNCIA:** 21/03/2023 (vinte e um dias de março de 2023).
**VALOR TOTAL:** R$ 10.774,70 (Dez Mil, Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Setenta Centavos).

**FORO:** Comarca de Palmital - PR.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**Departamento de Compras e Licitações**
**Processo inexigibilidade Nº 7/2022**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 47/2022**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
**CONTRATADO: MARIA EMERENCIANO** , pessoa jurídica de direito privado com endereço à NOVA ALIANÇA, P A 13 - CEP: 85270000,Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) MARIA EMERENCIANO , portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 726.932.669-04 denominada **CONTRATADA.**
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**

**DATA DO CONTRATO:** 23/03/2022 (vinte e três dias de março de 2022)
**VIGÊNCIA:** 21/03/2023 (vinte e um dia de março de 2023).
**VALOR TOTAL:** R$ 6.732,00 (Seis Mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais).

**FORO:** Comarca de Palmital - PR.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**Departamento de Compras e Licitações**
**Processo inexigibilidade Nº 7/2022**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 62/2022**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
**CONTRATADO: ANTONIO KAVIAK**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RIO DUAS CASA, 1 Complemento - CEP: 85270000 - BAIRRO: RURAL,Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ANTONIO KAVIAK, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 021.429.569-98 denominada **CONTRATADA.**
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**

**DATA DO CONTRATO:** 23/03/2022 (vinte e três dias de março de 2022)
**VIGÊNCIA:** 21/03/2023 (vinte e um dias de março de 2023).
**VALOR TOTAL:** R$ 7.404,25 (Sete Mil, Quatrocentos e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos).

**FORO:** Comarca de Palmital - PR.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**Departamento de Compras e Licitações**
**Processo inexigibilidade Nº 7/2022**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 62/2022**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipa sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
**CONTRATADO: EUGENIO KADLUBISKI**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à PALMITAL, - CEP: 85270000,Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) EUGENIO KADLUBISKI, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 015.674.889-43 denominada **CONTRATADA.**
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**

**DATA DO CONTRATO:** 24/03/2022 (vinte e quatro dias de março de 2022)
**VIGÊNCIA:** 21/03/2023 (vinte e um dias de março de 2023).
**VALOR TOTAL:** R$ 6.189,00 (Seis Mil, Cento e Oitenta e Nove Reais).

**FORO:** Comarca de Palmital - PR.

**Publicado por:**
Noemi de Lima Moreira
**Código Identificador:**1DB58775

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 47/2022**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 47/2022**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**

**DATA DE CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DO PROJETO DE VENDA:** 21 de Março 2022, no horário de expediente.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Qualidade e Menor Preço por Item.
**VALOR GLOBAL:** R$ 84.514,20 (oitenta e quadro mil quinhentos e catorze reais e vinte centavo).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/ 2022.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, mediante apresentação das respectivas notas fiscais.

**ANDRÉIA AMARAL COSTA**,
RG: 5.132.400 e inscrita no
CPF/MF:047.300.169-12

**MARILDA FRYDER MATOZO DE OLIVEIRA**,
RG: 8.237.490-6
CPF/MF: 027.778.039-00

**ELISANGELA ZAPATOCHOVE**
RG: 9.487.880-2,
CPF/MF: 032.020.579-79

**DIRÇO GONÇALVES AMERICANO**
RG: 5.816.064-4,
CPF/MF: 791.121.379-87

**ROSANA MARTINS VAZ**,
RG: 7.982.133-0,
CPF/MF: 007.369.489-45

**MARIA VALDETE PACHECO**,
RG: 10.024.967-7
CPF/MF: 052.637.969-35

**PASCHOAL MENDES GAZZOLA**
RG 9385+357-SSP-SP
CPF/MF: 857.972-518-68,

**MARIA EMERENCIANO**
CPF-726.932.669-04
RG 3.711.978-4-SSP-PR

**JOSEFA FERNANDES DA SILVA**
CPF- 035.096.679-64
RG 7.368.988-0-SSP-PR

**EUGENIO KADLUBISKI**,
CPF- 015,674,889-43,
RG 6.901.801-7-SSP-PR

**DANUTA CATARINA RACZOVIAK SCIBOR**
CPF- 021.841.169-39,
RG 7.622.436-6-SSP-PR

**JOÃO VIANA DA COSTA**
CPF- 309.821.219-72,
RG 2.211.488-3-SSP-PR

**IZULINA ANTUNES DA COSTA**
CPF- 061.540.289-54,
RG 9.349.347-8-SSP-PR

**EDUARDO MEIRA**
CPF- 602.539.599-34,
RG 4.432.311-7-SSP-PR

**ANTONIO KAWIAK**
CPF- 021.429.569-98
RG 7.562.228-7-SSP-PR

**VALDIR VIANA DA COSTA**
CPF- 056.586.179-44
RG 9.059.282-3-SSP-PR

**ROSANA SEMEGEN DA SILVA**
CPF: 057.200.899-69
RG: 9.611.089-8

**CONTRATADO:** DIRÇO GONÇALVES AMERICANO
RG: 5.816.064-4,
CPF/MF: 791.121.379-87

| Dotações | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2022 | 2050 | 07.002.12.361.1201.2041 | 111 | 3.3.90.32.00.00 | Do Exercício |

**JUSTIFICATIVA:** O presente procedimento de Inexigibilidade tem fundamento no artigo nº 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Palmital, 22/03/2022.

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 47/2022**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2022**

**OBJETO: OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**

Com fundamento nas informações constantes na solicitação da Secretaria Municipal de Educação, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação **para a aquisição dos objetos supramencionados,** perfazendo o valor de **VALOR GLOBAL: R$ 84.514,20 (oitenta e quadro mil quinhentos e catorze reais e vinte centavo),** tendo como contratada os Produtores:

**ANDRÉIA AMARAL COSTA-**
**ANTONIO KAWIAK-**
**DANUTA CATARINA RACZOVIAK SCIBOR-**
**DIRÇO GONÇALVES AMERICANO-**
**EDUARDO MEIRA-**
**ELISANGELA ZAPATOCHOVE-**
**EUGENIO KADLUBISKI-**
**IZULINA ANTUNES DA COSTA-**
**JOÃO VIANA DA COSTA-**
**JOSEFA FERNANDES DA SILVA-**
**MARIA EMERENCIANO-**
**MARIA VALDETE PACHECO-**
**MARILDA FRYDER MATOZO DE OLIVEIRA-**
**PASCHOAL MENDES GAZZOLA-**
**ROSANA MARTINS VAZ-**
**ROSANA SEMEGEN DA SILVA-**
**VALDIR VIANA DA COSTA-**

Para a efetivação da presente Inexigibilidade levou-se em conta o Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 22 Março 2022.

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**
**RATIFICAÇÃO**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 7/2022**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2022**

**OBJETO: OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL. SECERETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Tendo em vista que a documentação referente à **Inexigibilidade de Licitação n° 7/2022** atende a todos os requisitos do artigo 25, Inciso I, da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente inexigibilidade;
Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a **Inexigibilidade de Licitação n° 7/2022**, para a aquisição dos objetos supramencionado, com os contratados:

**ANDRÉIA AMARAL COSTA,**
**ANTONIO KAWIAK**
**DANUTA CATARINA RACZOVIAK SCIBOR**
**DIRÇO GONÇALVES AMERICANO**
**EDUARDO MEIRA**
**ELISANGELA ZAPATOCHOVE**
**EUGENIO KADLUBISKI,**
**IZULINA ANTUNES DA COSTA**
**JOÃO VIANA DA COSTA**

**JOSEFA FERNANDES DA SILVA**
**MARIA EMERENCIANO**
**MARIA VALDETE PACHECO,**
**MARILDA FRYDER MATOZO DE OLIVEIRA,**
**PASCHOAL MENDES GAZZOLA**
**ROSANA MARTINS VAZ,**
**ROSANA SEMEGEN DA SILVA**
**VALDIR VIANA DA COSTA**

Valor total de R$ 84.514,20 (oitenta e quadro mil quinhentos e catorze reais e vinte centavo).

PUBLIQUE-SE.

Palmital, 22/03/2022.

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Noemi de Lima Moreira
**Código Identificador:**A7196436

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**AVISO DE LICENÇA FLORESTAL IAP**

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL PARANÁ torna público que irá requerer ao IAT, Autorização Florestal para corte da vegetação nativa em área de preservação permanente que será afetada pela obra de Implantação de nova Unidade Básica de Saúde, a ser executada no Município de Palmital/PR..**

**Publicado por:**
Antonio Ferraz de Lima Neto
**Código Identificador:**700FB921

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**AVISO PREGÃO ELETRONICO 27-2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**Pregão Eletrônico nº 27/2022**
**Procedimento Licitatório nº 50/2022**
O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS, PARA IMPLANTAÇÃO DE COZINHA COMUNITÁRIA, ATRAVÉS DO CONVENIO 415/2021 POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I.

**INICIO DA SESSÃO PÚBLICA**: 07 de Abril de 2022 às 80:30 horas,
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item.

**VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 70.212,17 (Setenta Mil, Duzentos e Doze Reais e Dezessete Centavos).** O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, bem como no portal (www.bll.org.br ) também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 24 de março de 2022.

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Noemi de Lima Moreira
**Código Identificador:**720516C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**ADITIVO SANCHES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**Processo dispensa Nº 29/2019**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 98/2019**

**4º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 137/2019**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE COLONOSCOPIA COM BIOPSIA E ENDOSCOPIA DIGESTIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL- PR.**
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **INSTITUTO DE SAÚDE LUCENA SANCHES**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AV. BRASIL, 1725 - CEP: 86870000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 28.769.028/0001-07, neste ato representado por LOURIVAL MOSSINI, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 473.525.589-34, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 137/2019, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato nº137/2019 do **Processo dispensa 29/2019**, fica prorrogado pelo período **23/03/2022 até 23/03/2023** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
**CLÁUSULA SEGUNDA –** O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
**CLÁUSULA TERCEIRA –** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 23/03/2022

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal
Contratante

Instituto de Saúde Lucena Sanches
***LOURIVAL MOSSINI***
473.525.589-34
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

ELIAS SIOMA
CPF-905.398.509-34

**Publicado por:**
Noemi de Lima Moreira
**Código Identificador:**6A1E2D50

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE**
**PORTARIA Nº 28/2022**

DESIGNA RESPONSÁVEL TÉCNICO – MÉDICO da **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP.**

**A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP,** no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado como Responsável Técnico – Médico da Fundação de Assistência a Saúde de Paranaguá – FASP, o empregado público RENE CREPALDI JUNIOR, inscrito no CRM/PR nº 029916/PR, nomeado pela portaria nº 28/2022.

Art. 2º Fica o empregado público acima designado responsável pelas atribuições, deveres e obrigações inerentes a função nos termos da Resolução do Conselho Regional de Medicina.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

PARANAGUÁ/PR, 24 de março de 2022.

***EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER***
Diretora Geral

**Publicado por:**
Mayara Ariadne de Souza
**Código Identificador:**0CABCABF

**PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**
**PORTARIA Nº 145**

**PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 145 DE 21 de março de 2022**

A **DIRETORA PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 053/2006 de 06 de outubro de 2006, Decreto nº 211 de 13 de Fevereiro de 2017 e de acordo com a Lei Ordinária nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 3025 de 14 de Dezembro de 2021.

**RESOLVE:**

I –**Conceder**, diárias aos servidores, abaixo relacionados, para atender as despesas da viagem com destino a Maringá/PR, com saída no dia 10/04 e retorno no dia 13 de abril/2022 para participar do Evento "19° Congresso Previdenciário da APEPREV – Edição 20 anos".

**Servidora:** Adriana Maia Albini, Cargo: Diretora Presidente, CPF: 844.848.299-91, Quant: 03, UFM 164, Valor do UFM 3,6847, Valor da Diária R$ 1.812,87

**Servidor:** Sidnei França dos Santos, Cargo: Diretor Adm. e Financeiro, CPF: 911.001.949-91, Quant: 03, UFM 123, Valor do UFM 3,6847, Valor da Diária R$ 1.359,65

**Servidora:** Bernadete Pereira da Silva, Cargo: Diretora de Concessão de Benefícios, CPF: 632.018.879-00, Quant: 03, UFM 123, Valor do UFM 3,6847, Valor da Diária R$ 1.359,65

**Servidora:** Claudineia P. dos Santos, Cargo: Diretora de Revisão de Benefícios, CPF: 788.042.809-72, Quant: 03, UFM 123, Valor do UFM 3,6847, Valor da Diária R$ 1.359,65

**Servidor**: Alessandro Lenzi da Rocha, Cargo: Conselheiro, CPF: 830.137.849-20, Quant: 03, UFM 102, Valor do UFM 3,6847, Valor da Diária R$ 1.127,52.

**Servidor:** André Luiz Teixeira, Cargo: Conselheiro, CPF: 091.717.779-70, Quant: 03, UFM 102, Valor do UFM 3,6847, Valor da Diária R$ 1.127,52.

**Servidor:** Cláudio Roberto Mariano, Cargo: Conselheiro, CPF: 029.859.389-02, Quant: 03, UFM 102, Valor do UFM 3,6847, Valor da Diária R$ 1.127,52.

**Servidora:** Janete Isabel Passos, Cargo: Conselheira, CPF: 606.362.899-15, Quant: 03, UFM 102, Valor do UFM 3,6847, Valor da Diária R$ 1.127,52.

**Servidora:** Jussimara Nascimento Fanini, Cargo: Conselheira, CPF: 587.960.029-72, Quant: 03, UFM 102, Valor do UFM 3,6847, Valor da Diária R$ 1.127,52.

**Servidora:** Karoline A. de Leão Santos, Cargo: Conselheira, CPF: 681.977.006-55, Quant: 03, UFM 102, Valor do UFM 3,6847, Valor da Diária R$ 1.127,52.

**Servidor:** Maurício dos Prazeres Coutinho, Cargo: Conselheiro, CPF: 885.818.709-10, Quant: 03, UFM 102, Valor do UFM 3,6847, Valor da Diária R$ 1.127,52.

**Servidora:** Tânia Regina da Silva, Cargo: Conselheira, CPF: 885.840.549-87, Quant: 03, UFM 102, Valor do UFM 3,6847, Valor da Diária R$ 1.127,52.

**Servidora:** Vanessa Cristina da Silva, Cargo: Conselheira, CPF: 800.743.089-04, Quant: 03, UFM 102, Valor do UFM 3,6847, Valor da Diária R$ 1.127,52

**Servidora:** Zenilda Souza Costa, Cargo: Conselheira, CPF: 738.515.669-04, Quant: 03, UFM 102, Valor do UFM 3,6847, Valor da Diária R$ 1.127,52

II - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, em 17 de março de 2022.

***ADRIANA MAIA ALBINI***
Diretora Presidente

**Publicado por:**
Adriana Mendes Rodrigues
**Código Identificador:**2525A4DA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 052/2022 - JARDA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**

**EXTRATO DE CONTRATO**
Partes: Município de Paranaguá
**JARDA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**
**CNPJ:** 08.073.291/0001-50
Data: 10/03/2022

**Objeto: Contrato 052/2022**. Contratação de empresa para execução de serviços técnicos especiais de engenharia para a elaboração de projetos de arquitetura e engenharia para concepção do projeto COMPLEXO EDUCACIONAL E ESPORTIVO, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que compõem o Edital da Tomada de Preços Nº 009/2021,

bem como nas normas técnicas aplicáveis, conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 29869/2020.

**Valor: R$ R$ 504.980,00 (QUINHENTOS E QUATRO MIL E NOVECENTOS E OITENTA REAIS).**

**Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.**

**Assinaturas:**
**TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER**
**RENATO ESCOBAR DE SOUZA**

**Republicado**

**Publicado por:**
Amanda Cristina dos Santos Monte
**Código Identificador:**A23F7F17

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 012/2022 - SWB PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO LTDA**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Partes: Município de Paranaguá**
**SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA**
**CNPJ: 20.916.614/0001-25**
**Data**: 21/02/2022

**Objeto: Contrato nº. 012/2022.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO PREDIAL) DOS PRÓPIOS MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 6593/2022.
**Prazo de vigência: 12 (doze) meses.**

**Valor: R$ 177.049,58 (CENTO E SETENTA E SETE MIL, E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).**

**Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.**

**Assinaturas:**
MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
ROSANGELA DE FATIMA SANTOS

*Republicado*

**Publicado por:**
Amanda Cristina dos Santos Monte
**Código Identificador:**53A3EA12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**EDITAL DE CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL- CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019**

O Prefeito do Município de Paranaguá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade, mediante as condições estipuladas neste Edital e as contidas no Edital de Concurso nº 01/2019 promovido pelo Município de Paranaguá, Estado do Paraná e ainda em cumprimento a decisão judicial, deferimento de pedido de liminar, no processo n.º 0000990-05.2022.8.16.0129, em trâmite pela Vara da Fazenda Pública de Paranaguá, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** o que segue:

Art.1º Em cumprimento à decisão judicial acima indicada, fica divulgado a convocação do candidato **Willian Bruno Nunes Theodoro** *sub judice***,** inscrito sob nº 133799, ao cargo de **Guarda Municipal,** no Concurso Público promovido pelo Município de Paranaguá, Edital de Abertura nº 01/2019.

Art.2º A Avaliação Psicológica realizar-se-á no **dia 12/04/2022 (terça-feira), às 10h00min** (Horário de Brasília) no Departamento de Saúde Ocupacional do Município de Paranaguá, Avenida Coronel José Lobo, 321, Oceania, CEP: 83203-240, Paranaguá - Estado do Paraná.

O candidato deverá comparecer ao local de realização da Avaliação Psicológica com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da avaliação psicológica, munido de **CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA** fabricada em material transparente, seu **DOCUMENTO ORIGINAL OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO**. Sendo passível de eliminação no caso de atraso.

Art.3º A Avaliação Psicológica será aplicada nos termos do Anexo III do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2019.

Art.4º A Avaliação Psicológica será realizada por meio de testes psicológicos, aplicados aos candidatos de forma coletiva, ou seja, simultânea à todos os candidatos, em igualdade de condições. Os testes selecionados são aprovados pelo Conselho Regional de Psicologia (CFP) e estão de acordo com a Resolução 009/2018 e escolhidos em função das atribuições do cargo de **Guarda Municipal**.

O candidato será avaliado como **APTO** ou **INAPTO** na Avaliação Psicológica. Será eliminado do Concurso Público o candidato considerado **INAPTO.**

Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (período menstrual, indisposições, cãibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade de concentração dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

O candidato não poderá utilizar no local de aplicação da Prova: telefone celular, bip, walkman, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook, palmtop, relógio digital com receptor, máquinas calculadoras, ou qualquer outro meio de comunicação ativa ou passiva, sob pena de ser excluído do Concurso Público.

Art.5º Não será permitida, em hipótese alguma, a realização da Avaliação Psicológica em outro dia, horário ou fora do local designado.

Art.6º Considerando o Decreto Estadual nº 10.530, publicado em 16 de março de 2022, que regulamenta o uso de máscaras em ambientes públicos fechados em todo território Estadual, informamos que será obrigatório o uso de máscara por parte dos candidatos convocados.

Sublinha-se que além da obrigatoriedade do uso de máscaras, a Instituição organizadora observará todas as recomendações e normas sanitárias quanto a prevenção e disseminação da COVID-19, em prol da saúde e bem-estar dos candidatos e colaboradores.

Art.7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 24 de março de 2022.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

***Republicado por incorreção***

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**A073514A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 3.390**

**DECRETO Nº 3.390**

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 6.965.333,45 (seis milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.096, de 16 de dezembro de 2021, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 6.965.333,45 (seis milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos), para reforço no exercício financeiro de 2022 das seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|---|---|---|
| **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** | | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | | |
| **Unidade Orçamentária:** | Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.001 | | |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 10.001.0010.0302.0006.2063 | Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 2.849.333,45 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS** | | |
| **Unidade Orçamentária:** | Departamento de Manutenção Urbana | |
| 12.004 | | |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 12.004.0015.0451.0014.2103 | Manutenção e Melhorias nas condições de tráfego, colocação de revestimento, drenagem, colocação de meio fio em ruas e avenida. Executar obras de terraplanagem. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3390300000 - Material de consumo | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 300.000,00 |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 200.000,00 |
| 4490510000 - Obras e instalações | 01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias | R$ 616.000,00 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS** | | |
| **Unidade Orçamentária:** | Fundo Municipal de Transporte Coletivo | |
| 16.002 | | |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 16.002.0026.0453.0012.2151 | Desenvolver ações visando melhor manutenção na malha viária ocupada pelo transporte coletivo. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 3.000.000,00 |
| **VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 6.965.333,45** | | |

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2021, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de março de 2022.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

***MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO***
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**70A6B006

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
## PORTARIA N° 4.617

**PORTARIA Nº 4.617**

"Concede diárias ao servidor Leandro Lino Rolim, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10.566/2022,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor LEANDRO LINO ROLIM, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 9.362-1, a importância correspondente a 06 (seis) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.255,03 (Dois mil duzentos e ciquenta e cinco reais e três centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz de Iguaçu - PR, com saída no dia 27 de março e retorno no dia 02 de abril do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará no 17° Congresso Brasileiro de Pregoeiros.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 24 de março de 2022.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**5F3E0C35

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
## DECRETO Nº 3.391

**DECRETO Nº 3.391**

"Nomeia Marilize Nascimento da Silva para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), MARILIZE NASCIMENTO DA SILVA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de Equipes XV, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de março de 2022.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**110D530C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
## DECRETO Nº 3.392

**DECRETO Nº 3.392**

"Nomeia Kamylly Mesquita França para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), KAMYLLY MESQUITA FRANÇA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Gabinete da Vice Chefia, símbolo DAS-4, do Gabinete do Vice Prefeito.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 24 de março de 2022.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**3E8D5A4C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
## PORTARIA Nº 4.614

“Cede servidores municipais que especifica para a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 49, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10.453/2022, e
CONSIDERANDO o Termo de Convênio firmado entre o MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, CNPJ nº 76.017.458/0001-15 e a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, CNPJ nº 35.848.527/0001-55, para cessão de servidores,

RESOLVE:

Art. 1ºFicam cedidos, em caráter temporário, os servidores municipais constantes da relação anexa, para a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, com ônus para a Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º O controle de jornada e de produtividade deverá ser realizado exclusivamente pela FASP, mediante certificação a ser realizada pela chefia imediata e pela Diretoria Executiva.

Art. 3º A cessão dos servidores, cargos efetivos, constantes da relação anexa, ficará vigente até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogada.

Art. 4º A critério da Administração Municipal, a presente cessão poderá ser revogada a qualquer momento, parcial ou integralmente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 22 de março de 2022.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**ANEXO À PORTARIA Nº 4.614, DE 22 DE MARÇO DE 2022.**

**RELAÇÃO DE SERVIDORES**

| MATRICULA | NOME DO FUNCIONARIO | FUNÇAO |
|---|---|---|
| 6.118 | ADILSON BRENNSEN | MÉDICO GINECOLOGISTA |
| 6.119 | AMAURI BILIERI | MÉDICO GINECOLOGISTA |
| 6.120 | ANA LUIZA VARELLA JAMNIK | MÉDICO GINECOLOGISTA |
| 8.029 | DAVIELLE V. SANTOS MACHADO | MÉDICO GINECOLOGISTA |
| 11.295 | JOEL STIVAL | MÉDICO GINECOLOGISTA |

| MATRICULA | NOME DO FUNCIONARIO | FUNÇAO |
|---|---|---|
| 6.106 | CAMILLO AMATUZZI FILHO | MÉDICO REUMATOLOGISTA |

| MATRICULA | NOME DO FUNCIONARIO | FUNÇAO |
|---|---|---|
| 9.580 | JOSE ANTÔNIO FERREIRA MARTINS | MÉDICO CARDIOLOGISTA |
| 11.297 | FERNANDO SILVA BOTELHO | MÉDICO CARDIOLOGISTA |

| MATRICULA | NOME DO FUNCIONARIO | FUNÇAO |
|---|---|---|
| 8.730 | HUMBERTO TAVARES DE MELLO | MÉDICO PEDIATRA |
| 8.732 | MELISSA RENATA PINTO L. FIGUEIRA | MÉDICO PEDIATRA |

| MATRICULA | NOME DO FUNCIONARIO | FUNÇAO |
|---|---|---|
| 6.276 | ORJANA ARAÚJO DE FREITAS | MÉDICO PNEUMOLOGISTA |

| MATRICULA | NOME DO FUNCIONARIO | FUNÇAO |
|---|---|---|
| 12.952 | LAZARO ABUD NETO | MÉDICO C. EMERGENCIA |

| MATRICULA | NOME DO FUNCIONARIO | FUNÇAO |
|---|---|---|
| 8.004-1 | ALESSANDRO MICHAELIS | MÉDICO CLINICO GERAL |
| 3.741 | MARCIA KEIKI TSUCHIYA SATO | MÉDICO CLINICO GERAL |
| 8.009 | SERGIO PAULO A. MACHADO | MÉDICO CLINICO GERAL |
| 4.214 | WERNER SCHREIBER | MÉDICO CLINICO GERAL |

| MATRICULA | NOME DO FUNCIONARIO | FUNÇAO |
|---|---|---|
| 12.879-1 | ALLAN DO AMARAL E CASTRO | MÉDICO CARDIOLOGISTA |

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**FB0EA3B2

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
## DECRETO Nº 3.393

**DECRETO Nº 3.393**

"Nomeia Silvana Aparecida de Toledo Chandia para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), SILVANA APARECIDA DE TOLEDO CHANDIA, para exercer o cargo isolado de Diretor do Departamento de Artesanato, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 24 de março de 2022.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**5202B51B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
## PORTARIA Nº 4.618

**PORTARIA Nº 4.618**

"Dispensa Caroline Deres cordeiro da função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Dispensar a servidora municipal CAROLINE DERES CORDEIRO, matrícula nº 11.349-1, da função de Subcontrolador de Normatização, Símbolo FG-D, da Controladoria Geral do Município.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de março de 2022.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**DC1F2759

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 4.619**

**PORTARIA Nº 4.619**

"Relota a servidora municipal Caroline Deres Cordeiro para o órgão que especifica"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora CAROLINE DERES CORDEIRO, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 11.349, na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de março de 2022.

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**15D9E01B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 4.620**

**PORTARIA Nº 4.620**

"Designa Caroline Deres Cordeiro para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar a servidora municipal CAROLINE DERES CORDEIRO, matrícula: 11.349-1, para a função de Diretor do Departamento de Estruturação e Funcionamento das Unidades de Ensino, Símbolo FG-B, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de março de 2022.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**D99109F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022**

A Prefeitura do Município de Paranaguá-PR, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar, às 09:00 (nove) horas do dia 27 (vinte e sete) de Abril de 2022, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Suprimentos – Palácio São José, Concorrência Pública, do Tipo Menor Preço, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, para: "Contratação de empresa especializada para Execução Global da Obra de Construção de 8 (oito) UNIDADES HABITACIONAIS conforme especificações técnicas contidas nos memoriais descritivos, orçamento discriminado, cronograma físico-financeiro e nos projetos que são partes integrantes do instrumento convocatório".
**VALOR MÁXIMO ESTIMADO**: R$ 1.343.278,10 (Um milhão, trezentos e quarenta e três mil, duzentos e setenta e oito reais e dez centavos).
O inteiro teor do edital e seus anexos, poderá ser retirado no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaguá/Pr, telefone (41) 3420-6003, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13h:00 às 18h:00 horas, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br ou pelo telefone 41-3420-6003.

PARANAGUÁ, 24 DE MARÇO DE 2022

***SHEILA DA ROSA MARIA***
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

**Publicado por:**
Marilete Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**8A8D96EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022**
**PROCESSO Nº 4.828/2022**

OBJETO: Contratação de Empresa Produtora de Eventos para a realização de shows artísticos, a fim de suprir a demanda de apresentações constantes no calendário anual de eventos do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. I.D. 929715
TIPO: Menor Preço Total do Item
DATA DA ABERTURA: 07/04/2022 – HORÁRIO: 09:00 horas
**VALOR ESTIMADO:** R$ 628.629,60 (Seiscentos e vinte e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).
**ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.**
**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais 445/2017, 683/2018 e 816/2018 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos**.**
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 24 DE MARÇO DE 2022.

***RONALDO RANGEL CORDEIRO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Marilete Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**B89C41F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022**

**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) Barco de Alumínio ou Fibra com Motor de Popa, em atendimento a Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento. I.D. 929634
**TIPO**: Menor Preço Total Por Lote
**DATA DA ABERTURA:** 06/04/**2022 – HORÁRIO: 09:00 HORAS**
**VALOR ESTIMADO:** R$ 45.667,02 (quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais e dois centavos)
**ENDEREÇO:** www.paranagua.pr.gov.br **(Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.**
**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014.**
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322 - Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2720.

PARANAGUÁ, 24 DE MARÇO DE 2022

***MÔNICA EFIGÊNIO DE ARAÚJO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Marilete Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**9D439F6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022**

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Hospedagem, Alimentação e Transporte na cidade de Curitiba e Região Metropolitana, para alojar pacientes e/ou acompanhantes, que estão em tratamento de saúde, em atendimento a Secretarias Municipal de Saúde. I.D. 929645
**TIPO**: Menor Preço Total do Lote
**DATA DA ABERTURA:** 06/04/**2022 – HORÁRIO: 09:00 HORAS**
**VALOR ESTIMADO:** R$ 58.998,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e oito reais)
**ENDEREÇO:** www.paranagua.pr.gov.br **(Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.**
**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014.**
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322 - Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2829.

PARANAGUÁ, 24 DE MARÇO DE 2022

***ELIANE GONÇALVES COSTA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Marilete Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**395F919D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022**

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Locação de Veículos Ônibus Executivo Low Drive e Double Deck Turismo Completo, Micro-Ônibus e Vans por Quilômetro Rodado e Período, com motorista, fornecimento de combustível, incluindo seguros e demais despesas necessárias para a prestação dos serviços, ser utilizado por demanda, para atender as eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Esportes. I.D. 929650
**TIPO**: Menor Preço Total do Lote
**DATA DA ABERTURA:** 06/04/**2022 – HORÁRIO: 09:00 HORAS**
**VALOR ESTIMADO:** R$ 998.120,00 (Novecentos e noventa e oito mil, cento e vinte reais)
**ENDEREÇO:** www.paranagua.pr.gov.br **(Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.**
**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014.**
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, nº 322 - Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2777.

PARANAGUÁ, 24 DE MARÇO DE 2022

***LEANDRO LINO ROLIM***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Marilete Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**8BE8738D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022**

**OBJETO:** Aquisição de Saco de Ráfia 0,60 X 1,00 Convencional, em atendimento as Secretarias Municipais. I.D. 929656
**TIPO**: Menor Preço do Item
**DATA DA ABERTURA:** 07/04/**2022 – HORÁRIO: 09:00 HORAS**
**VALOR ESTIMADO:** R$ 59.173,50 (Cinquenta e nove mil cento e setenta e três reais e cinquenta centavos)
**ENDEREÇO:** www.paranagua.pr.gov.br **(Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.**
**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014.**
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, nº 322 - Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 24 DE MARÇO DE 2022

***ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH***
Pregoeira

**Publicado por:**
Marilete Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**91C756EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**
**LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022**

Homologa o Julgamento, proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 016/2022 - Registro de Preços nº 009/2022, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

**R E S O L V E:**

**I**. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 016/2022 - Registro de Preços nº 009/2022**, que tem por objeto: "Aquisição de Medicamentos Veterinários, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de

Referência do instrumento convocatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 4131/2022.

**II**. Fica Homologado os lotes do referido processo licitatório às licitantes vencedoras. **Lotes:** 18, 19, 26, 30, 32, 40, 57, 61, 63, 70, 72 e 84 - **Empresa:** MARES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME – CNPJ/MF sob nº 19.061.289/0001-87. **Lotes:** 01, 02, 04, 05, 06, 07, 11, 13, 14, 20, 24, 27, 28, 31, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 45, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 62, 66, 68, 69, 77, 78, 82, 83, 85, 86 e 88 – **Empresa:** SUPRAMIL COMERCIAL LTDA – EPP - CNPJ/MF sob nº 11.262.969/0001-57. **Lote:** 71: **Empresa:** Vetsul Comercio de Medicamentos Eireli CNPJ/MF sob nº 28.591.670/0001-49.

**III.** Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 24 de março de 2022.

***DIEGO DELFINO***
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**B6B5AE45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022**

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 07 de março de 2022.

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**33E8E9F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022**

**Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ -** CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
**ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS - APEPREV -** CNPJ Nº 05.763.089/0001-61

**Objeto:** "Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: "Participação no 19º Congresso Previdenciário da APEPREV, para atualização dos servidores do Município de Paranaguá, contribuindo com o desempenho adequado das funções, para maior qualificação e segurança como profissionais na Administração, e conhecimento as mais recentes atualizações das leis, abordando uma programação com diversos temas previdenciários, bem como o E-Social. Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 11.007/2022, em atendimento da Secretaria Municipal de Administração.

**Processo Administrativo nº: 11007/2022**

**Valor da Contratação: R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais, por participante. 08 (oito) participantes, no valor total de R$ 6.000,00 (Seis mil reais).**

**Dotação orçamentária:**
08.001.2040.004.0122.002.3.339.039.4800.1000

**Foro:** Paranaguá-Pr

**Data: 24/03/2022**

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**E3E93A89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022**

A Secretária Municipal de Administração, do Município de Paranaguá, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

**R E S O L V E:**

**I.** Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022, que tem por objeto: "Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: "Participação no 19º Congresso Previdenciário da APEPREV, para atualização dos servidores do Município de Paranaguá, contribuindo com o desempenho adequado das funções, para maior qualificação e segurança como profissionais na Administração, e conhecimento as mais recentes atualizações das leis, abordando uma programação com diversos temas previdenciários, bem como o E-Social. Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 11.007/2022, em atendimento da Secretaria Municipal de Administração.

**II**. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS - APEPREV - CNPJ Nº 05.763.089/0001-61**

**III.** Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 24 de Março de 2022

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**CC1CA308

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022**

**Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ** – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
**PAULA MEDEIROS BERBERI -** CPF N° 055.241.519-75
**MARIA DO ROCIO PAULO CARDOSO** – CPF Nº 855.755.509-15
**ELOI FERREIRA DE ABREU CARDOSO** - CPF Nº 002.324.409-72
**LUIS CARLOS BERBERI -** CPF Nº 518.232.849-49
**JOÃO GUILHERME GUIMBALA BERBERI** - CPF Nº 066.162.649-04

Objeto: "Locação de Imóvel destinado às atividades do Departamento de Patrimônio, local próprio para acomodação de bens inservíveis, bem esses que precisam ser retirados dos departamentos de diversas secretarias, especialmente escolas e unidades de sáude. Para uma estrutura adequada para melhorar o desenvolvimento do trabalho e controle dos bens patrimoniais
Imóvel tipo barracão , contendo 21m de frente, por 30m de fundos e 9m de altura, aproximadamente 705 m² de área construída, com 5 salas de escritório e 4 banheiros, localizada na Rua Maneco Viana,

760, Jd. Alvorada, neste Município. Em atendimento a Secretaria Municipal de Administração. Amparo legal: art. 24, inc. X, da Lei 8.666/93, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 1080/2022.

**Processo Administrativo nº: 1080/2022**

**Valor total da contratação: R$ 97.980,00 (Noventa e sete mil, novecentos e oitenta reais)**

**Período de Contratação: 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, a critério da administração, com ênfase no art. 57 inc. II da Lei Federal 8.666/93.**

**Dotação Orçamentária: 08.01.2040.3339039.1000.1000**

**Foro: Paranaguá - Pr**

Paranaguá, 24 de Março de 2022.

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**39ACBDAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**Dispensa de Licitação Nº 007/2022**

A Srª. Secretária Municipal de Administração de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

**R E S O L V E:**

**I.** Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº **007/2022**, que tem por **Objeto:** Locação de Imóvel destinado às atividades do Departamento de Patrimônio, local próprio para acomodação de bens inservíveis, bem esses que precisam ser retirados dos departamentos de diversas secretarias, especialmente escolas e unidades de sáude. Para uma estrutura adequada para melhorar o desenvolvimento do trabalho e controle dos bens patrimoniais
Imóvel tipo barracão , contendo 21m de frente, por 30m de fundos e 9m de altura, aproximadamente 705 m² de área construída, com 5 salas de escritório e 4 banheiros, localizada na Rua Maneco Viana, 760, Jd. Alvorada, neste Município. Em atendimento a Secretaria Municipal de Administração. Amparo legal: art. 24, inc. X, da Lei 8.666/93, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 1080/2022.

**II**. Adjudico o objeto da contratação à Licitante**:PAULA MEDEIROS BERBERI** - CPF N° 055.241.519-75; **MARIA DO ROCIO PAULO CARDOSO** – CPF Nº 855.755.509-15; **ELOI FERREIRA DE ABREU CARDOSO** - CPF Nº 002.324.409-72; **LUIS CARLOS BERBERI** - CPF Nº 518.232.849-49 e **JOÃO GUILHERME GUIMBALA BERBERI** - CPF Nº 066.162.649-04.

**III.** Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 24 de Março de 2022.

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**838F501D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022**

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento licitatório – modalidade Dispensa de Licitação nº 007/2022, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 24 de Março de de 2022.

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**DCB39E97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL REPUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022**

**Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ** - CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
**INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL-ESTUDO E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA** - CNPJ Nº 10.498.974/0001-09.

**Objeto:** "Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: "2º Seminário Nacional de Processo Administrativo Disciplinar, para atualização dos servidores a partir das inovações legislativas (lei n] 13.655/2018 e Lei nº 14.230/2021) e seus reflexos no procedimento administrativo disciplinar, para preparação dos atos diários, propiciando segurança para a decida instrução processual, de acordo com o ordenamento jurídico". Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 4934/2022, em atendimento da Controladoria geral do Município.

**Processo Administrativo nº: 4934/2022**

**Valor da Contratação: R$ 10.759,50 (Dez mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)**

**Dotação orçamentária:**
04.001.2015.004.0124.002.3.339.039.4800.1000
02.001.2002.004.0122.002.3.339.039.4800.1000

**Foro:** Paranaguá-Pr

**Data: 17/03/2022**

***LILIAN DE SOUZA RODRIGUES***
Controladora Geral do Município
Interina - Portaria nº 4450/2022

***LUCIANA SANTOS COSTA***
Secretária de Governo Municipal

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**331A6466

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL REPUBLICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022**

A Controladora Geral do Município e a Secretária de Governo Municipal de Paranaguá, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

**R E S O L V E:**

**I.** Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2022, que tem por objeto: "Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: "2º Seminário Nacional de Processo Administrativo Disciplinar, para atualização dos servidores a partir das inovações legislativas (lei n] 13.655/2018 e Lei nº 14.230/2021) e seus reflexos no procedimento administrativo disciplinar, para preparação dos atos diários, propiciando segurança para a decida instrução processual, de acordo com o ordenamento jurídico". Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 4934/2022, em atendimento da Controladoria geral do Município e Secretaria de Governo Municipal

**II**. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL-ESTUDO E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - CNPJ Nº** 10.498.974/0001-09.

**III.** Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 17 de Março de 2022

***LILIAN DE SOUZA RODRIGUES***
Controladora Geral do Município
Interina - Portaria nº 4450/2022

***LUCIANA SANTOS COSTA***
Secretária de Governo Municipal

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**66CAD8FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO**
**AUDIÊNCIA PÚBLICA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2023**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**AUDIÊNCIA PÚBLICA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2023**

**COMUNICADO**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2023**

DATA: 08 DE ABRIL DE 2022 (SEXTA-FEIRA)

HORÁRIO: 15:00 HORAS

**A Prefeitura de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento, realizará nesta sexta-feira (08.04.2022), a partir das 15:00h, audiência pública para discutir a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício financeiro 2023.**

**Por conta da pandemia do novo coronavírus – COVID-19, consequentemente devido ao isolamento social, o evento será realizado de forma virtual.**
**A transmissão da audiência pública será feita ao vivo, diretamente pelo site da Prefeitura Municipal de Paranaguá: www.paranagua.pr.gov.br**

**Basta clicar no link que estará à disposição** dos cidadãos, no portal, para poder acompanhar a audiência.

Paranaguá, 24 de abril de 2022.

***MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO***
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

**Publicado por:**
Anderson Vander Chemure
**Código Identificador:**33A8C28B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)**
**ATO 06/2022**

Ato 06/2022

Sumula: Autoriza abertura de Credito Adicional suplementar – por Excesso de Arrecadação (Contrato Rateio 001/22 - Serviços Extras), durante o exercício financeiro, e da outras providencias.

Faço saber que o Conselho de Prefeitos do Consócio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA aprovou em assembleia realizada no dia 01 de Fevereiro de 2022 e eu Carlos Henrique Rossato Gomes, autorizo o seguinte ato:
1º Fica autorizado a Contabilidade do Consórcio a realizar a abertura de Credito Adicional Suplementar – Por Excesso de Arrecadação no valor de R$82.866,80, conforme estabelecido no art. 43 § I, II da lei 4.320/64 na seguintes dotações:
01.001.04.122.0001.0002 – DIRETORIA DE PROJETOS
3.3.90.30.00.0 – Material de Consumo - R$20.000,00
3.3.90.39.00.0 – Outros Serv. Terceiros P.J.- R$62.866,80
2º Para cobrir as despesas citadas no artigo anterior far-se-á pela utilização de excesso de arrecadação conforme previsto no artigo 43 § 1 da lei 4.320/64 – Contrato Rateio 001/2022 – Prestação de Serviços da Patrulha Mecanizada Entre o Consórcio e o Município de Terra Rica - PR – Conta Contábil (1.7.3.9.50.0.1.16.00.0)
3º Revogam se as disposições em contrário, esse ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 24 de Março de 2022.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Presidente

ANEXO I
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

| RECEITA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Prevista | Arrecadada | Diferença |
| 01.001.04.122.0001.0.002.3.3.90.39.00.0 | Outros Serv. Terceiros P.J | | 62,866,80 | 62.866,80 |
| 01.001.04.122.0001.0.002.3.3.90.30.00.0 | Material de Consumo | | 20.000,00 | 20.000,00 |
| | | | TOTAL | 82.866,80 |

Paranavaí – PR, 24 de Março de 2022.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Presidente

Parte superior do formulário

**Publicado por:**
Thais Barranco Cunha
**Código Identificador:**6DDEA94E

**PROCURADORIA**
**CARTA DE INTENÇÃO - OPTOZOOM-COMERCIO OPTICO LTDA (ÓTICAS OCULISTA)**

**Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.**

**CARTA DE INTENÇÃO**

A empresa **OPTOZOOM-COMERCIO OPTICO LTDA (ÓTICAS OCULISTA)**, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, 818, Centro – CEP: 87.703-370, inscrita no CNPJ sob n° 03.438.023/0001-70, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por

seu Diretor **TIAGO APARECIDO RODRIGUES BARBOSA**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 10(dez) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito Av. Distrito Federal x R. Arthur Bernardes, Av. Belo Horizonte x R. Marechal Cândido Rondon, Av. Rio Grande do Norte x R. Souza Naves, Av. Tancredo Neves x R. Marechal Cândido Rondon, Av. Belo Horizonte x R Ceará, Av. Paraná x R. Guaporé, Av. Heitor de Alencar Furtado x R. Profª Neuza Cascão Borba, Av. Heitor de Alencar Furtado x R. Luís Spigolon, R. Guaporé x R. Pioneiro Edvir Ferreira de Araújo, R.Manoel Ribas x R. Luís Spigolon, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 17 de Março de 2022.

***ÓTICAS OCULISTA***

**Publicado por:**
Nicolas Fernandes Cardoso
**Código Identificador:**0E8D0315

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 227/2022**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde em pessoa da família a servidor público municipal.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM ALEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder à servidora **CLAUDIA VANESSA BARBOSA GEROMINI,** Matrícula nº 10259, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AJUDANTE GERAL**, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 15 de março de 2022, conforme perícia médica.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

***MARCIO ASSAKAWA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Thalita dos Santos de Souza de Morais
**Código Identificador:**2B8162B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 228/2022**

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM ALEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder readaptação à servidora **IZAQUIEL DA SILVA MORENO**, Matrícula nº 3446, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR,** conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **21 de março de 2022** pelo período de **06 (seis) meses**.
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

***MARCIO ASSAKAWA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Thalita dos Santos de Souza de Morais
**Código Identificador:**EC5FF4F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 068/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. DANIELLI SILVA NASCIMENTO DE OLIVEIRA.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
**CNPJ:** 76.977.768/0001-81
**ENDEREÇO:** RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**CARGO:** AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
**CONTRATADA:** DANIELLI SILVA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
**CPF/MF:** 088.012.349-45
**SALÁRIO BASE:** R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
**CARGA HORÁRIA:** 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
**DATA DE CONTRATAÇÃO:** 28 DE MARÇO DE 2022
**PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

**Publicado por:**
Dayane Alves de Souza Silva
**Código Identificador:**CA782CF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.537/2022**

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidor do cargo efetivo de Médico Plantonista - 72 horas, junto à Secretaria Municipal da Saúde,

***Considerando*** *o requerimento protocolado sob nº. 0077.0099932/2022, no qual o servidor solicita exoneração do cargo de Médico Plantonista - 72 horas,*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

Art. lº A **exoneração,** a pedido, do servidor **HENRIQUE PRINCE GARCIA MARTINS,** Matrícula nº. 10142, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 20.463/2019, no cargo efetivo de **MÉDICO PLANTONISTA - 72 HORAS,** junto à Secretaria Municipal da Saúde.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, do servidor citada no *caput*, dar-se-á a partir de 24 de março de 2022, conforme requerimento protocolado sob n°. 0077.0099932/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Jheniffer Lafayete da Silva
**Código Identificador:**61DB4948

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 23.535/2022**

Altera os incisos I e III do artigo 2º do Decreto Municipal nº 22.368/2021.

***Considerando*** *o Decreto Municipal nº 22.368/2021, que Dispõe sobre a regulamentação a forma da avaliação de desempenho dos servidores em licença extraordinária e a nomeação da Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores Públicos Estatutários do Poder Executivo Municipal,*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os incisos I e III do artigo 2º do Decreto Municipal nº 22.368/2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º (…)**

**I – Representantes da Secretaria Municipal de Administração:**

**a) Valquíria Peres de Oliveira, Matrícula nº 7492; (NR)**
**b) (…)**

**(…)**

**III – Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Paranavaí, Márcia Solange Casorillo de Lima. (NR)**
**(…)"**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DE MARÇO DE 2022.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Jheniffer Lafayete da Silva
**Código Identificador:**85A5BDFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.539/2022**

Fica sem efeito a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público e reclassifica, a pedido, para o final de lista.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **MARLY ALVES DA SILVA LIMA, C.P.F. Nº. 807.268.449-34,** nomeada pelo Decreto Municipal nº. 23.516/2022, no cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRA**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme Termo de Renúncia Temporária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Dayane Alves de Souza Silva
**Código Identificador:**CF81B491

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.540/2022**

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Cozinheira.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

Art. lº A nomeação da candidata **LEDA DA CRUZ LOPES, C.P.F. Nº. 959.204.639-53,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRA, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Dayane Alves de Souza Silva
**Código Identificador:**7EB5A2D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 066/2022**

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Cozinheira.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **LEDA DA CRUZ LOPES, C.P.F. Nº. 959.204.639-53,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **COZINHEIRA,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 23.540/2022**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **01 e 07 de abril de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

**a)** 2 fotos 3x4;
**b)** Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
**c)** Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº. do PIS (cópia autenticada);
**d)** Identidade (cópia autenticada);
**e)** CPF (cópia autenticada);
**f)** Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
**g)** Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
**h)** Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
**i)** Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

**j)** Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
**k)** Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
**l)** Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (com firma reconhecida em cartório);
**m)** Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
**m.1)** Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
**m.2)** Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
**m.3)** Carga horária do outro vínculo;
**m.4)** Horário de trabalho do outro vínculo;

**m.5)** Remuneração do outro vínculo.

**n)** Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
**n1)** Cônjuge:
**n1.1)** Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
**n.1.2)** CPF;
**n.1.3)** Certidão de casamento.
**n.2)** Companheiro (a):
**n.2.1)** Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
**n.2.2)** CPF;
**n.2.3)** Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
**n.2.4)** Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
**n.3)** Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
**n.3.1)** CPF (independente da idade);
**n.3.2)** Certidão de nascimento.
**n.4)** Filho (a) não emancipado, maior inválido:
**n.4.1)** Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
**n.4.2)** CPF;
**n.4.3)** Certidão de nascimento;
**n.4.4)** Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
**n.5)** Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
**n.5.1)** CPF (independente da idade);
**n.5.2)** Certidão de nascimento;
**n.5.3)** Declaração de dependência econômica;
**n.5.4)** Termo de Tutela em vigor.
**n.6)** Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
**n.6.1)** Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
**n.6.2)** CPF;
**n.6.3)** Certidão de Nascimento;
**n.6.4)** Declaração de dependência econômica;
**n.6.5)** Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
**n.7)** Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
**n.7.1)** Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
**n.7.2)** Termo de curatela/tutela;
**n.7.3)** Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
**n.7.4)** Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
**n.7.5)** CPF do representante legal;
**n.7.6)** Comprovante de residência do representante legal.
**o)** Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Dermatológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 005/2018);
**p)** A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
**q)** O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Dayane Alves de Souza Silva
**Código Identificador:**EED528D1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 048/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. KEYLA FERNANDA MENDONÇA**

**PROCESSO DE SELEÇÃO:** PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.091/2022
**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
**CNPJ:** 76.977.768/0001-81
**ENDEREÇO:** RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**CARGO:** AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
**CONTRATADO:** KEYLA FERNANDA MENDONÇA
**CPF/MF:** 281.149.758-73
**SALÁRIO BASE:** R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
**CARGA HORÁRIA:** 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
**PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** 15 DE FEVEREIRO DE 2022 A 21 DE MARÇO DE 2022
**FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL:** ART. 192, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012 e o ITEM 13.7.2.2, DO DECRETO 22.517/2021.

**Publicado por:**
Jheniffer Lafayete da Silva
**Código Identificador:**E29CB900

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DIRETORIA DE COMPRAS - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 18/2022**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2.022**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/03/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo Secretário Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito, (Sr). **MATHEUS BUCHNER GARCIA**, residente e domiciliada (o) na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora (o) da Cédula de Identidade R.G. nº 13.447.013-5 SSP/PR e inscrita (o) no C.P.F. sob nº 091.255.449-50 e pela Ilma. Diretora de Compras **Sra. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.

**CONTRATADA: WAR EQUIPAMENTOS DO BRASIL LTDA**, estabelecida à Rua Venezuela, nº 157, sala 03, centro, CEP 89120-000, Timbó - SC, inscrita no C.N.P.J. sob nº 40.997.262/0001-97, neste ato devidamente representada por **RICARDO ANDRÉ MULLER,** residente e domiciliado na Cidade de Blumenau - SC, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.608.817, e inscrito no C.P.F. sob nº 053.053.109-70.

**OBJETO:** Constitui objeto deste CONTRATO a Aquisição de **VASSOURA RECOLHEDORA E FRESADORA DE ASFALTO,** PARA ACOPLAMENTO NA MINI CARREGADEIRA CASE MODELO SV 300/SERIE NKM478699 ANO: 2019/2020, através da Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE, relacionados no Anexo I, descrição do Fornecimento, nos termos e condições do Edital e seus Anexos, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

**VALOR:** O valor para o fornecimento do objeto desse contrato é de **R$129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais)**; daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária: 13.002.06181.0015.2.086.4490.52 – 1534 – Equipamentos e Material Permanente.

**PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de entrega dos itens do contrato é de no máximo **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da data de emissão da nota de empenho.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** A vigência do Contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de emissão da nota de empenho, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.
**FORO:** Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

***MATHEUS BUCHNER GARCIA***
Secretário Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito
Contratante

***RICARDO ANDRÉ MULLER***
War Equipamentos do Brasil LTDA
Contratada

**Publicado por:**
Sérgio Luís Borges Hernandes
**Código Identificador:**B5C2E11D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO Nº 06/2022**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decide e ratifica, nos termos do Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a **Inexigibilidade de Licitação sob nº 06/2022**, referente à aquisição de **ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE DE ENGENHARIA EBERICK 2019 PRO E AQUISIÇÃO DE LICENÇAS**, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, constante da Dotação Orçamentária: 08.001.04.121.0011.2.091.3.3.90.40 - 1159; pela seguinte pessoa jurídica: **MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA**, inscrita nos C.N.P.J. sob nº 03.984.954/0001-74, no valor total de **R$ 80.362,00 (oitenta mil e trezentos e sessenta e dois reais)**. diante das justificativas e fundamentações apresentadas e Parecer Jurídico nº 93/2022 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 24 de março de 2022.

***AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
**Código Identificador:**D27DCD31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - RETIFICADO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - RETIFICADO**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2022

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS ESCOLARES E EQUIPAMENTOS**
**Licitação com itens exclusivos MEI, ME e EPP e com itens para Ampla Concorrência**

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por ITEM e da seguinte forma:

**OBJETO:** É objeto desta licitação: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de MATERIAIS ESCOLARES E EQUIPAMENTOS, destinados às Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, por meio da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08:30 horas do dia 07/04/2022.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:30 horas às 09:30 horas do dia 07/04/2022.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:30 horas do dia 07/04/2022.

**VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$3.329.292,60**
**LOCAL:** www.bll.org.br "Acesso Identificado".

**INFORMAÇÕES:** Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br*

Paranavaí - Paraná, em 24 de março de 2022.

***NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA***
Diretora de Compras

**Publicado por:**
Fernanda Caroline Lima
**Código Identificador:**D26C954E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DIRETORIA DE COMPRAS - OFÍCIO Nº 038/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**

**Ofício nº 038/2022 Paranavaí, 24 de março de 2022.**

**Prezados Senhores:**

Vimos, através do presente, informar aos representantes legais das empresas proponentes do Processo Licitatório n° 007/2022, na modalidade **Pregão Eletrônico**, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição futura e parcelada de UNIFORMES ESCOLARES e CALÇADOS, destinados aos alunos da Educação Infantil, Creche e Pré-escola, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e demais interessados que, devido à publicação do Decreto n° 23.532/2022, acerca da anulação do Termo de Homologação, em decorrência do não cumprimento do item 11.5 do edital e, a fim de oportunizar às empresas a verificação dos produtos e laudos apresentados pelas vencedoras, retroage-se a fase para análise presencial das amostras. Portanto comunicamos que a sessão se realizará das 8h30min às 11h do dia 29 de março de 2022, na sede da Secretaria ordenadora da despesa, situada na Praça Brasil, s/nº, Centro, para a participação de todos os interessados.
Sem mais para o momento, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.
Atenciosamente,

***NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA***
Diretora de Compras

Às empresas licitantes
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**
Paranavaí — Paraná

**Publicado por:**
Karla Nogueira Zanna
**Código Identificador:**41E99E28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DIRETORIA DE COMPRAS - CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 19/2022**

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2.022**
**REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2.022**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/03/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, por seu **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ**, Estado do Paraná, com sede à Rua Paraíba, s/nº - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato devidamente representado pelas Ilmas. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77 e **Sr.ª NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.

**CONTRATADA: MAR & MAR EMPREENDIMENTOS TURISTICOS EIRELLI**, estabelecida à Rua Avenida Brasil, nº 6649, CEP: 87.015-280, Maringá - PR, inscrita no C.N.P.J. sob nº 06.697.330/0001-64, neste ato devidamente representada por **Marco Aurélio de Marco,** residente e domiciliado na Cidade de Rolândia/PR, a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca – Nº 452 – Centro – CEP 86.600- 173, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.444.929–3/SSP-PR, e inscrito no C.P.F. sob nº 763.010.959–87.

**OBJETO**: Contratação de Empresa para **LOCAÇÃO DE 06 (SEIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSEIO 1.0,** destinados ao Programa Melhor em Casa, UBS Imunização, CAPS II e Direção de Odontologia/Centro de Especialidades Odontológicas, através da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2.022,** que fazem parte integrante do presente contrato.

**VALOR:** Pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância de **R$ 1.607,00 (um mil e seiscentos e sete reais) mensais,** perfazendo o valor total de **R$ 115.704,00 (cento e quinze mil e setecentos e quatro reais)** para o período de 12 (doze) meses.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** Os custos dos serviços resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes das seguintes Dotações Orçamentárias:
- 04.001.10.302.0006.2.242.3390.39 – 156 – MAC – Média e Alta Complexidade;
- 04.001.10.305.0006.2.260.3390.39 – 269 – Incentivo Vigilância em Saúde;
- 04.001.10.301.0006.2.363.3390.39 – 397 – Incremento ao Custeio da Atenção Básica.

**PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** O objeto da presente licitação, deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Paraíba, 1561, Centro, de acordo com a quantidade solicitada, no prazo máximo de **15 (quinze) dias** após assinatura do contrato.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, por interesse exclusivo do Município, conforme Lei Federal nº 8.666/93.

**FORO:** Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

***ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA***
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

***MARCO AURÉLIO DE MARCO***
Mar & Mar Empreendimentos Turisticos EIRELLI
Contratada

**Publicado por:**
Sérgio Luís Borges Hernandes
**Código Identificador:**8185C675

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DECRETO Nº 23.542/2022**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PARANAVAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 5081/2021, de 20 de Dezembro de 2021.

**D E C R E T A:**

Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 30.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| 04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |

| | |
|---|---|
| 04.001.10.302.6.2243-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$ 30.000,00 |

Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

| | |
|---|---|
| 04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 04.001.10.302.6.2243-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | R$ 30.000,00 |

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Março de 2022.**

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roberta Cardoso Viana Ceron
**Código Identificador:**1F00F12A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022 - PROCESSO Nº 91/2022

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para aquisição de: 01 (um) Veículo utilitário *pick-up* (picape), tipo camionete, capacidade mínima 02 (dois) lugares, novo, zero quilômetro, com fabricação/modelo do veículo 2022/2022 ou superior, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.
**PREÇO MÁXIMO GLOBAL:** R$ 90.132,09
**DATA DE ABERTURA:** 08 de abril de 2022 às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licitacao3@patobranco.pr.gov.br.

***REGIANE RUFATO***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Liciane Cristina Puttkamer
**Código Identificador:**34E71E18

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### MUNICIPIO DE PATO BRANCO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022 – PROCESSO N.º 66/2022 ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Aos 24 dias do mês de março do ano de 2022, às 09h15min, na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 180/2022, que subscrevem a presente Ata, para promover o recebimento dos envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços e efetuar a abertura dos Envelopes de Documentação referente ao Edital de Tomada de Preços número 02/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para Construção das escadas de emergência do Estádio Os Pioneiros, localizado na Marginal da BR-158, Bairro Bortot, no Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. Encerrado o prazo para a entrega dos envelopes, verificou - se que apresentou proposta a empresa Civilar Construções Eireli**,** sem representante. Iniciou-se a Sessão, onde os presentes verificaram a regularidade dos envelopes nº 1 - Documentos de Habilitação e nº 2 - Proposta de Preços, em seguida passou-se para a abertura do envelope de documentos de habilitação. Rubricados e analisados os documentos neles contidos, a Comissão Permanente de Licitação verificou que a proponente apresentou os documentos conforme solicitado em edital, sendo considerada HABILITADA para a próxima fase do certame. Diante do resultado de habilitação a Comissão Permanente de Licitação abre o prazo de direito recursal de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), observando o Art. 109 da Lei 8.666/93. Decorrido o prazo recursal e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, será marcada a data para abertura dos envelopes das propostas de preços da proponente habilitada. O invólucro de proposta de preços foi rubricado pelos presentes e, permanecerá inviolado em poder da Comissão de Licitação. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato.

***THAIS LOVE –***
Vice- Presidente da Comissão Permanente de Licitações;

***ANDERSON CACERES FARIAS ROSSATTO, EDUARDO JOSE GREZELE E FERNANDA ZIANNI MANARIM***
Membros.

**Publicado por:**
Thais Love
**Código Identificador:**EC0D03D2

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### AVISO DE ERRATA N.º 01 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 37/2022 – PROCESSO N.º 78/2022

**OBJETO:** Implantação de Registro de Preços para futura, eventual e fracionada aquisição de materiais diversos para paisagismo, insumos, mudas de flores, frutíferas, folhagens, árvores e gramas em leiva e prestação de serviço de adequação do terreno e plantação de grama em leiva, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Agricultura, Meio Ambiente, Educação e Cultura, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
**ERRATA:** Diante da manifestação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, fica alterado o descritivo do item 216, constante no item 2.1 do Anexo I do Edital. As demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos permanecem inalteradas.
**NOVA DATA DE ABERTURA:** 08 de abril de 2022, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
Considerando a alteração informada, o edital passa a vigorar nos termos do Edital Retificado que pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

***NAUDIERI PROVENSI.***
Pregoeira

**Publicado por:**
Naudieri Provensi
**Código Identificador:**6B710B49

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2022

**OBJETO:** A Contratação de empresa especializada para a Demolição da estrutura do Almoxarifado Central, da casa de apoio, casa de máquinas, do cercamento frontal e da mureta lateral localizados no lote nº 09 da quadra nº 433, Via Lateral Alfredo Luiz de Bortoli, nº 5395, Bairro Bortot no Município de Pato Branco, com área total de 1.910,45 m², incluindo a remoção e destinação de materiais que serão reaproveitados (forro, louças, metais, bancadas de granito, divisórias, estrutura metálica (pilares, cobertura e escada), telhas metálicas, calhas, janelas, portas, portões, fiação, luminárias, tubos de aço galvanizado, equipamentos da casa de máquinas, grades do cercamento frontal e piso intertravado de concreto) e os inservíveis deverão ser encaminhados para uma área de descarte de resíduos de construção civil que detenha licença ambiental, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme planilha de serviços, memoriais descritivos, projetos, cronograma e demais anexos deste edital.

**PREÇO MÁXIMO GLOBAL:** R$ 415.881,33.
**DATA DE ABERTURA: 02 de maio de 2022**, às 09h00min, junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitações do Município de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP 85501-064, em Pato Branco - PR. A abertura dos Envelopes nº 01 (um) - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 09h15min do mesmo dia. O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - Demais informações pelo e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br.

***THAIS LOVE***
Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**
Thais Love
**Código Identificador:**E9683978

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2022 – TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 108/2017/GP. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2017, PROCESSO Nº 105/2017**

PARTES: Município de Pato Branco e Mari Ivete B. Baldissera e Cia Ltda - EPP. OBJETO: objeto a outorga de concessão onerosa de uso de bem público, de parte do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias, consistentes nas instalações conforme segue abaixo, do Terminal Rodoviário José Cattani, localizado na Rua Farrapos, nº 700, Trevo da Guarani, Lote 01 da Quadra 791, Box 01, em Pato Branco - PR. DO ADITAMENTO: Do Reequilíbrio Econômico Financeiro I - Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 em seu Art. 65, inciso II "d", as partes pactuam reequilíbrio econômico financeiro contratual, sob a redução de 50% do valor constante na Cláusula Terceira do Termo de Permissão nº 16/2018/GP. Assim, o valor mensal da permissão passará de R$ 7.215,11. II - O período da concessão do reequilíbrio econômico previsto no inciso I terá inicio a partir de novembro de 2021 findando em outubro de 2022. III – Ultrapassado o prazo previsto no inciso II, o valor mensal da concessão retornará ao valor originalmente previsto, ou seja, R$ 7.215,11. IV - As obrigações de pagamento do valor residual do período entre Novembro/2021 a Fevereiro/2022 deverão ser recolhidas sem acréscimos do valor original, em parcela única, até o dia 31 de março de 2022. Os valores não pagos até o dia 31/03/2022 serão corrigidos normalmente, não gerando direito adquirido ao contribuinte. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 09 de março de 2022.

***ROBSON CANTU***
Prefeito.

***MARI IVETE BORSATTO BALDISSERA***
Representante Legal.

**Publicado por:**
Liciane Cristina Puttkamer
**Código Identificador:**69E831D3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2022 – TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 112/2017/GP. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2017, PROCESSO Nº 105/2017**

PARTES: Município de Pato Branco e Viação Pato Branco S.A. OBJETO: objeto a outorga de concessão onerosa de uso de bem público, de parte do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias, consistentes nas instalações conforme segue abaixo, do Terminal Rodoviário José Cattani, localizado na Rua Farrapos, nº 700, Trevo da Guarani, Lote 01 da Quadra 791, Box 04, em Pato Branco - PR. DO ADITAMENTO: Do Reequilíbrio Econômico Financeiro I - Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 em seu Art. 65, inciso II "d", as partes pactuam reequilíbrio econômico financeiro contratual, sob a redução de 50% do valor constante na Cláusula Terceira do Termo de Permissão nº 16/2018/GP. Assim, o valor mensal da permissão passará de RS 871,00, para R$ 435,50. II - O período da concessão do reequilíbrio econômico previsto no inciso I terá inicio a partir de novembro de 2021 findando em outubro de 2022. III – Ultrapassado o prazo previsto no inciso II, o valor mensal da concessão retornará ao valor originalmente previsto, ou seja, RS 871,00 IV - As obrigações de pagamento do valor residual do período entre Novembro/2021 a Fevereiro/2022 deverão ser recolhidas sem acréscimos do valor original, em parcela única, até o dia 31 de março de 2022. Os valores não pagos até o dia 31/03/2022 serão corrigidos normalmente, não gerando direito adquirido ao contribuinte. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 09 de março de 2022.

***ROBSON CANTU***
Prefeito.

***JOSÉ ZANELLA***
Representante Legal.

**Publicado por:**
Liciane Cristina Puttkamer
**Código Identificador:**4571397B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2022 – TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 107/2017/GP. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2017, PROCESSO Nº 105/2017**

PARTES: Município de Pato Branco e Ivo Oliveira dos Santos & Cia Ltda - ME. OBJETO: objeto a outorga de concessão onerosa de uso de bem público, de parte do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias, consistentes nas instalações conforme segue abaixo, do Terminal Rodoviário José Cattani, localizado na Rua Farrapos, nº 700, Trevo da Guarani, Lote 01 da Quadra 791, Box 09 e 10, em Pato Branco - PR. DO ADITAMENTO: Do Reequilíbrio Econômico Financeiro I - Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 em seu Art. 65, inciso II "d", as partes pactuam reequilíbrio econômico financeiro contratual, sob a redução de 50% do valor constante na Cláusula Terceira do Termo de Permissão nº 16/2018/GP. Assim, o valor mensal da permissão passará de RS 473,33 para R$ 236,66.

II - O período da concessão do reequilíbrio econômico previsto no inciso I terá inicio a partir de novembro de 2021 findando em outubro de 2022.

III – Ultrapassado o prazo previsto no inciso II, o valor mensal da concessão retornará ao valor originalmente previsto, ou seja, RS R$ 473,33. IV - As obrigações de pagamento do valor residual do período entre Novembro/2021 a Fevereiro/2022 deverão ser recolhidas sem acréscimos do valor original, em parcela única, até o dia 31 de março de 2022. Os valores não pagos até o dia 31/03/2022 serão corrigidos normalmente, não gerando direito adquirido ao contribuinte. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 09 de março de 2022.

***ROBSON CANTU***
Prefeito.

***IVO OLIVEIRA DOS SANTOS***
Representante Legal.

**Publicado por:**
Liciane Cristina Puttkamer
**Código Identificador:**813C88EA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2022 – TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 111/2017/GP. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2017, PROCESSO Nº 105/2017**

PARTES: Município de Pato Branco e Sirley Scarparo Sassi e Cia Ltda - ME. OBJETO: objeto a outorga de concessão onerosa de uso de bem público, de parte do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias, consistentes nas instalações conforme segue abaixo, do Terminal Rodoviário José Cattani, localizado na Rua Farrapos, nº 700, Trevo da Guarani, Lote 01 da Quadra 791, Box 02, em Pato Branco - PR. DO ADITAMENTO: Do Reequilíbrio Econômico Financeiro: I - Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 em seu Art. 65, inciso II "d", as partes pactuam reequilíbrio econômico financeiro contratual, sob a redução de 50% do valor constante na Cláusula Terceira do Termo de Permissão nº 16/2018/GP. Assim, o valor mensal da permissão passará de RS 4112,15, para R$ 2056,07. II - O período da concessão do reequilíbrio econômico previsto no inciso I terá inicio a partir de novembro de 2021 findando em outubro de 2022. III – Ultrapassado o prazo previsto no inciso II, o valor mensal da concessão retornará ao valor originalmente previsto, ou seja, RS 4112,15. IV - As obrigações de pagamento do valor residual do período entre Novembro/2021 a Fevereiro/2022 deverão ser recolhidas sem acréscimos do valor original, em parcela única, até o dia 31 de março de 2022. Os valores não pagos até o dia 31/03/2022 serão corrigidos normalmente, não gerando direito adquirido ao contribuinte. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 09 de março de 2022.

***ROBSON CANTU***
Prefeito.

***SIRLEY SCARPARO SASSI***
Representante Legal.

**Publicado por:**
Liciane Cristina Puttkamer
**Código Identificador:**946CC08E

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2022 – TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 16/2018/GP. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 30/2017, PROCESSO Nº 241/2017.**

PARTES: Município de Pato Branco e Leonira Merlo - ME. OBJETO: objeto a outorga de concessão onerosa de uso de bem público, de parte do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias, consistentes nas instalações conforme segue abaixo, do Terminal Rodoviário José Cattani, localizado na Rua Farrapos, nº 700, Trevo da Guarani, Lote 01 da Quadra 791, Box 13 e 14, em Pato Branco - PR. DO ADITAMENTO: Do Reequilíbrio Econômico Financeiro: I - Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 em seu Art. 65, inciso II "d", as partes pactuam reequilíbrio econômico financeiro contratual, sob a redução de 50% do valor constante na Cláusula Terceira do Termo de Permissão nº 16/2018/GP. Assim, o valor mensal da permissão passará de RS 670,35, para R$ 335,17. II - O período da concessão do reequilíbrio econômico previsto no inciso I terá inicio a partir de novembro de 2021 findando em outubro de 2022. III – Ultrapassado o prazo previsto no inciso II, o valor mensal da concessão retornará ao valor originalmente previsto, ou seja, RS 670,35. IV - As obrigações de pagamento do valor residual do período entre Novembro/2021 a Fevereiro/2022 deverão ser recolhidas sem acréscimos do valor original, em parcela única, até o dia 31 de março de 2022. Os valores não pagos até o dia 31/03/2022 serão corrigidos normalmente, não gerando direito adquirido ao contribuinte. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 09 de março de 2022.

***ROBSON CANTU -***
Prefeito.

***LEONIRA MERLO –***
Representante Legal.

**Publicado por:**
Liciane Cristina Puttkamer
**Código Identificador:**65FDF25F

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2022 – TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 106/2017/GP. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2017, PROCESSO Nº 105/2017.**

PARTES: Município de Pato Branco e Expresso Princesa dos Campos S/A. OBJETO: Do Reequilíbrio Econômico Financeiro: I - Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 em seu Art. 65, inciso II "d", as partes pactuam reequilíbrio econômico financeiro contratual, sob a redução de 50% do valor constante na Cláusula Terceira do Termo de Permissão nº 16/2018/GP. Assim, o valor mensal da permissão passará de RS 1.748,33, para R$ 874,16. II - O período da concessão do reequilíbrio econômico previsto no inciso I terá inicio a partir de novembro de 2021 findando em outubro de 2022. III – Ultrapassado o prazo previsto no inciso II, o valor mensal da concessão retornará ao valor originalmente previsto, ou seja, RS 1.748,33. IV - As obrigações de pagamento do valor residual do período entre Novembro/2021 a Fevereiro/2022 deverão ser recolhidas sem acréscimos do valor original, em parcela única, até o dia 31 de março de 2022. Os valores não pagos até o dia 31/03/2022 serão corrigidos normalmente, não gerando direito adquirido ao contribuinte. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 09 de março de 2022.

***ROBSON CANTU***
Prefeito.

***FLORISVALDO APARECIDO HUDINIK***
Representante Legal.

**Publicado por:**
Liciane Cristina Puttkamer
**Código Identificador:**0AC1A852

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2022 – TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 110/2017/GP. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2017, PROCESSO Nº 105/2017.**

PARTES: Município de Pato Branco e Reunidas Turismo S.A. OBJETO: Do reequilíbrio financeiro: I - Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 em seu Art. 65, inciso I, as partes pactuam o fim do período da concessão do reequilíbrio econômico previsto no inciso II, o valor mensal da concessão retornará ao valor originalmente previsto, ou seja, R$ 559,73(quinhentos e cinquenta e nove reais com setenta e três centavos). II - As obrigações de pagamento do valor residual do período entre Novembro/2021 a Fevereiro/2022 deverão ser recolhidas sem acréscimos do valor original, em parcela única, até o dia 31 de março de 2022. Os valores não pagos até o dia 31/03/2022 serão corrigidos normalmente, não gerando direito adquirido ao contribuinte. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.
Pato Branco, 09 de março de 2022.
***ROBSON CANTU***
Prefeito.
***SELVINO CARAMORI FILHO***
Representante Legal.

**Publicado por:**
Liciane Cristina Puttkamer
**Código Identificador:**6936E7E3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2022 - CONTRATO Nº 10/2021GP. INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019.**

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2022 - Contrato nº 10/2021GP. Inexigibilidade nº 02/2021, Chamamento Público nº 02/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Rodrigo Damazzini Clinica Medica - ME. OBJETO: Prestação de serviços em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmada via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela do SUS Municipal, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde. ADITAMENTO: DO PRAZO: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 10 de março de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 303 – Despesa: 1487 – Desdobramento: 2000. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 03 de março de 2022.

***ROBSON CANTU*** **-**
Prefeito

**. *RODRIGO DAMAZZINI*** **-**
Representantes Legais.

**Publicado por:**
Maristela Mallmann
**Código Identificador:**C333A259

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE REVOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022 – PROCESSO. 13/2022**

**O Prefeito Municipal de Pato Branco**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com amparo legal na Lei 8.666/93, em seu Art. 49 e; **CONSIDERANDO** solicitação levada a termo pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do memorando nº 58/2022 - SMEC, protocolada sob nº 446409/2022; **CONSIDERANDO** que a Inexigibilidade nº 04/2022 – Processo nº 13/2022 tem por objeto, Contratação da empresa RS TREINAMENTOS E DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA, para ministrar o **Treinamento "O Poder da Auto-responsabilidade"** que terá como público alvo: professores, diretores e coordenadores da rede municipal de ensino de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura; **CONSIDERANDO** justificativa da Secretaria Municipal, em que informa que o palestrante contratado não faz mais parte da equipe da empresa; **CONSIDERANDO** o princípio da legalidade e da autotutela aplicáveis à Administração Pública, segundo os quais caberá a esta, nos termos da Súmula 473 do STF, "Anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos (...)"; **D E C I D E: REVOGAR** o processo licitatório Inexigibilidade nº 04/2022 - Processo nº 13/2022, nos termos e fundamentos acima descritos; Em atendimento ao disposto no art. 49, § 3º, da Lei Federal 8.666/93, ficam os interessados intimados, em querendo se manifestar, apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste, de acordo com o estatuído no art, 109, inc. I, alínea "c" da Lei de Licitações.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Março de 2022.

***ROBSON CANTU*** **–**
Prefeito.

**Publicado por:**
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
**Código Identificador:**1C874B4A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO CONTRATO Nº 60/2022. DISPENSA Nº 21/2022 - PROCESSO N° 73/2022**

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**, CNPJ nº 05.912.018/0001-83. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecer Dieta Especial-Peptamen 1,5 kcal (Fórmula modificada para nutrição enteral e oral, destinado ao usuário do Sistema Único de Saúde – SUS, suprindo as necessidades inerentes ao setor de Dietas Especiais, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR TOTAL**: R$ 17.187,50. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 90 DIAS.

Pato Branco, 16 de Março de 2022.

***RICARDO DA CONCEIÇÃO*** **-**
Representante Legal.

***ROBSON CANTU*** **–**
Prefeito

**Publicado por:**
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
**Código Identificador:**121B3B7B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**MUNICIPIO DE PATO BRANCO RETIFICAÇÃO EXTRATO DA DISPENSA 21/2022 - PROCESSO: 73/2022**

**Onde se lê:** ''PROCESSO 72/2022''. **Leia-se:** ''PROCESSO 73/2022''. As demais informações permanecem inalteradas.

**Publicado por:**
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
**Código Identificador:**3511FCBC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022 - PROCESSO Nº 92/2022**

**OBJETO:** Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e artigos esportivos das mais diversas modalidades, materiais recreativos e uniformes esportivos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Assistência Social.
**PREÇO MÁXIMO GLOBAL:** R$ 1.818.087,25
**DATA DE ABERTURA:** 11 de abril de 2022 às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licitacao3@patobranco.pr.gov.br.

***REGIANE RUFATO*** **-**
Pregoeira.

**Publicado por:**
Liciane Cristina Puttkamer
**Código Identificador:**566F597D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 321**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXXI, na forma do art. 62, II, "f", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo nº 2022/3/449000;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar à Presidente da 2ª Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, no uso das atribuições legais, a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do (a) servidor (a) Matrícula nº 8130-2, tendo em vista possível ofensa às disposições dos arts. 110, I, III e X, e 111, XV, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993.

**Art. 2º** O prazo para conclusão do Processo é de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período quando as circunstâncias o exigirem, nos termos do art. 148 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 22 de março de 2022.

***ROBSON CANTU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giomara Lucia Basso
**Código Identificador:**0CE8E38D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 322**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e considerando o contido no Memorando nº 33, de 21 de março de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar Pregoeira e membros da Equipe de Apoio do Município de Pato Branco, com a seguinte composição:
I - Pregoeira: Maristela Malmann;
II - Equipe de Apoio:
a) Francyanne Rech;
b) Franciele Aparecida da Silva;
c) Janine Gehrke Pessotto;
d) Keila Cristina Picolo;
e) Maria Isabel Sponchiado;
f) Mariane Aparecida Martinello;
g) Marta lemes de Souza;
h) Paulo Henrique Fracaro Pegoraro;
i) Vera Lucia de Bortoli;
j) Zeliane Camargo Lovatel.

**Art. 2º** A Pregoeira de que trata esta Portaria fica autorizada a assinar os Editais e Avisos de Pregões.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 22 de março de 2022.

***ROBSON CANTU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giomara Lucia Basso
**Código Identificador:**2AEE031A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 324**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e considerando o contido no Memorando nº 31, de 18 de março de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar Pregoeira e membros da Equipe de Apoio do Município de Pato Branco, com a seguinte composição:
I - Pregoeira: Mariane Aparecida Martinello;
II - Equipe de Apoio:
a) Francyanne Rech;
b) Franciele Aparecida da Silva;
c) Janine Gehrke Pessotto;
d) Keila Cristina Picolo;
e) Maria Isabel Sponchiado;
f) Maristela Mallmann;
g) Marta Lemes de Souza;
h) Paulo Henrique Fracaro Pegoraro;
i) Vera Lucia de Bortoli;
j) Zeliane Camargo Lovatel.

**Art. 2º** A Pregoeira de que trata esta Portaria fica autorizada a assinar os Editais e Avisos de Pregões.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 23 de março de 2022.

***ROBSON CANTU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giomara Lucia Basso
**Código Identificador:**1F5173CE

**DEPARTAMENTO DE TRANSITO**
**NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 09/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Documento de Habilitação |
|---|---|---|---|---|
| API7791 | 277510T000002983 | 10/01/2022 | 54600 | |
| AZD7736 | 277510T000021937 | 10/01/2022 | 56300 | |
| EAC2291 | 277510T000049104 | 06/01/2022 | 57030 | |
| ENY2974 | 277510T000049103 | 06/01/2022 | 57030 | |

**Publicado por:**
Elisangela Bach Dallazane
**Código Identificador:**DE987304

**DEPARTAMENTO DE TRANSITO**
**NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 09/05/2022.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| RHM9A75 | 116100E009340530 | 19/03/2022 | 58000 |

**Publicado por:**
Elisangela Bach Dallazane
**Código Identificador:**2FBE1EC2

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**PODER LEGISLATIVO**
**ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE 2021**

| CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS | | | Exercício 2021 | |
|---|---|---|---|---|
| Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante | | | PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro | |
| Administração Direta | | | | |
| Títulos | Saldo do Exercício Anterior | Movimentação no Exercício | | Saldo para o Exercício Seguinte |
| | | Inscrição | Baixa | |
| **RESTOS A PAGAR** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Restos a Pagar Não Processados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Processados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DEPÓSITOS** | **0,00** | **154.891,38** | **154.891,38** | **0,00** |
| INSS A REPASSAR RETIDO DE SERVIDORES ATIVOS | 0,00 | 73.348,05 | 73.348,05 | 0,00 |
| IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS | 0,00 | 26.082,68 | 26.082,68 | 0,00 |
| SICOOB CREDICANOINHAS/SC | 0,00 | 55.460,65 | 55.460,65 | 0,00 |
| **NÃO HÁ MOVIMENTAÇÃO** | | | | |

PAULA FREITAS, 31/12/2021

***EDSON JOSE DE MOURA CORDEIRO***
Presidente

***LEOMAR ANTONIO BURTET***
Tec. Contábil CRC PR 048653/O-3

***LETICIA LESOSKI***
Coord. do Sistema de Controle Interno

**Publicado por:**
Marcos Roberto Banhara
**Código Identificador:**5E42080A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO – JULGAMENTO DE RECURSOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO**
**EDITAL Nº 01/2022**

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO – JULGAMENTO DE RECURSOS**

A Comissão Examinadora/Julgadora do Processo Seletivo – PSS para Cadastro de Reserva e Contratação por Prazo Determinado, referente ao Edital nº 01/2022, torna público a Divulgação do Resultado – Julgamento de Recursos:
Nome: **FELIPE JOSÉ MANDRIK** - RG 10.379.876-0, recurso apresentado na data de 21/03/2022, com a solicitação de recontagem de pontos referentes a Pontuação dos Títulos apresentados pelos demais candidatos.
Após análise da solicitação de recurso apresentado pelo Candidato, a Comissão Examinadora/Julgadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, julgou por INDEFERIDO o recurso apresentado.
Nome: **JANETE GAIEVICZ CESCO** - RG 8.905.947-0, recurso apresentado na data de 21/03/2022, com a solicitação de recontagem de pontos referentes ao Tempo de Serviço apresentado.
Após análise da solicitação de recurso apresentado pela Candidata, a Comissão Examinadora/Julgadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, julgou por INDEFERIDO o recurso apresentado.
Nome: **BRUNA OSMARINA LISOSKI LIMA** - RG 10.715.037-4, recurso apresentado na data de 21/03/2022, com a solicitação de recontagem de pontos referentes a Pontuação dos Títulos apresentados.
Após análise da solicitação de recurso apresentado pela Candidata, a Comissão Examinadora/Julgadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, julgou por DEFERIDO o recurso apresentado, realizando após a recontagem onde a candidata permaneceu na mesma classificação.

Nome: **GUSTAVO MARQUES KRELLING** - RG 6693756, recurso apresentado na data de 22/03/2022, com a solicitação de recontagem de pontos referentes a Pontuação dos Títulos constantes no item 4.2.4 alínea **e)** consta o seguinte texto: de doutorado ou mestrado concluído no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.
Após análise da solicitação de recurso apresentado pelo Candidato, a Comissão Examinadora/Julgadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, julgou por DEFERIDO o recurso apresentado, realizando após a nova reclassificação do Candidato.
Nome: **EMARIELLY GEORGEA RAMOS** - RG 10.827.832-3, recurso apresentado na data de 22/03/2022, com a solicitação de participação na classificação de candidato Afrodescendente.
Após análise da solicitação de recurso apresentado pela Candidata, a Comissão Examinadora/Julgadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, julgou por INDEFERIDO o recurso apresentado.
Na data estipulada de 21/03/2022 a 22/03/2022 constante no Edital nº 01/2022 referente ao prazo para recurso da Classificação Provisória, a Comissão Examinadora/Julgadora informa que não houve mais protocolos de recursos.

Paula Freitas, 25 de março de 2022.

***FRANCIELY KOVALUKI HERMANN***
Presidente

***Membros:***

***ELAINE JUCELI DE OLIVEIRA LOTH PSCHEIDT***

***DOUGLAS FRANCISCO HABECK,***

***DEISI CRISTINA RABUSKE SCHELENZ***

***TADEU RAFAEL CORDEIRO***

**Publicado por:**
Hemerson Jose Kmita
**Código Identificador:**A9AEE5AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ADJUDICAÇAO, HOMOLOGAÇAO E EXTRATO CONTRATUAL**

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 25.2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18.2022
OBJETO: Aquisição de Caçamba Semi Reboque Basculante com capacidade de 25m³ para acoplar em cavalo mecânico de tração 6x4, conforme Convênio/Mapa Nº 911026/2021 – PLATAFORMA + BRASIL Nº 522891/2021, que têm por objeto: "Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas"; para atender as demandas da Secretária de Agricultura do município de Paula Freitas-PR.
FORNECEDOR: MORUMBI INDUSTRIAL LTDA
ITEM 01 – Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R$ 221.666,00 – Valor Total: R$ 221.666,00.

**TOTAL GERAL: R$ 221.666,00 (duzentos e vinte e um mil e seiscentos e sessenta e seis reais).**

Paula Freitas, 24 de março de 2022.

_____

**ESTADO DO PARANA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2022

O Prefeito Municipal SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n° 10528/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 28/2821, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2022
LICITAÇÃO Nº 18/2022-PR
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição de Caçamba Semi Reboque Basculante com capacidade de 25m³ para acoplar em cavalo mecânico de tração 6x4, conforme Convênio/Mapa Nº 911026/2021 – PLATAFORMA + BRASIL Nº 522891/2021, que têm por objeto: "Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas"; para atender as demandas da Secretária de Agricultura do município de Paula Freitas-PR.
FORNECEDOR: MORUMBI INDUSTRIAL LTDA
ITEM 01 – Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R$ 221.666,00 – Valor Total: R$ 221.666,00.

**TOTAL GERAL: R$ 221.666,00 (duzentos e vinte e um mil e seiscentos e sessenta e seis reais)**

Paula Freitas, 24 de março de 2022.

_____
**ESTADO DO PARANA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

HOMOLOGAÇÃO: 23/03/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2022
CONTRATADO: MORUMBI INDUSTRIAL LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Aquisição de Caçamba Semi Reboque Basculante com capacidade de 25m³ para acoplar em cavalo mecânico de tração 6x4, conforme Convênio/Mapa Nº 911026/2021 – PLATAFORMA + BRASIL Nº 522891/2021, que têm por objeto: "Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas"; para atender as demandas da Secretária de Agricultura do município de Paula Freitas-PR.
**VALOR TOTAL DA DESPESA: R$ 221.666,00 (duzentos e vinte e um mil e seiscentos e sessenta e seis reais).**

Paula Freitas, 24 de março de 2022.

***SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA***
Prefeito Municipal

_____
**EXTRATO CONTRATUAL**
**CONTRATO Nº 57/2022**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: MORUMBI INDUSTRIAL LTDA -CNPJ: Nº 10.284.459/0001-18
Valor.....: **R$ 221.666,00 (duzentos e vinte e um mil e seiscentos e sessenta e seis reais).**
Vigência.....: Início: 24/03/2022 - Término: 24/03/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2022
Recursos....:
14.01 20.608.0019 2.058.4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário da Agricultura (473)
14.01 20.608.0019 2.058.4.4.90.52.00.00.00.00 3000 Manutenção do Gabinete do Secretário da Agricultura (488)
14.01 20.608.0019 2.058.4.4.90.52.00.00.00.00 1807 Manutenção do Gabinete do Secretário da Agricultura (489)
Objeto.....: *Aquisição de Caçamba Semi Reboque Basculante com capacidade de 25m³ para acoplar em cavalo mecânico de tração 6x4, conforme Convênio/Mapa Nº 911026/2021 – PLATAFORMA + BRASIL Nº 522891/2021, que têm por objeto: "Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas"; para atender as demandas da Secretária de Agricultura do município de Paula Freitas-PR.*

Paula Freitas, 24 de março de 2022.

***SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tadeu Rafael Cordeiro
**Código Identificador:**07CB715B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2022
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 23/2022
Plataforma: www.gov.br
OBJETO*: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de Veículos Modelos: Pick Up (Picape) cabine dupla e SUV (Veículo utilitário esportivo); em atendimento às Secretarias Municipais de Paula Freitas-PR.*** Envio das propostas: **até as 08h14min do dia 06/04/2022**. Abertura das Propostas: **06/04/2022 às 08h15min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licitacao02@paulafreitas.pr.gov.br.

24/03/2022

***SEBASTIAO ALGACIR DALPRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henry Marcel Valigura Domingues
**Código Identificador:**C1ED756E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº24/2022
Plataforma: https://bll.org.br/
OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Administração, gerenciamento, Confecção e fornecimento de VALE ALIMENTAÇÃO, na forma de Cartão Eletrônico com chip e Senha, ou tarja magnetica (CARGA E RECARGA), que realize captura, roteamento, transmissão e processamento de transações financeiras na função débito, com a finalidade de ser utilizado pelos funcionários do Munícipio em estabelecimentos comerciais que serão cadastrados, restringindo-se ao Município de Paula Freitas-PR., em atendimento a Lei Municipal nº 1556/2021. .Envio das propostas: **até 07/04/2022 às 12h00min**. **Abertura das Propostas: 07/04/2022 às 14h00min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licitacao02@paulafreitas.pr.gov.br

24/03/2022

***SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henry Marcel Valigura Domingues
**Código Identificador:**D1ED4EF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ADJUDICAÇAO, HOMOLOGAÇAO E EXTRATO CONTRATUAL**

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2022

O Prefeito Municipal, SEBASTIAO ALGACIR DALPRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações após analisado o resultado da Dispensa de Licitação nº 06/2022, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2022
LICITAÇÃO Nº 06/2022- PR
**MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
OBJETO: *A aquisição pretendida se dá pelo interesse da Secretaria de Saúde do município de Paula Freitas que seja realizado dispensa de licitação referente a manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico das câmaras de vacinas. Para assim garantir que a Secretaria de Saúde de Paula Freitas adota sempre os devidos cuidados na preservação do armazenamento das vacinas.*

FORNECEDOR: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 27.074.498/0001-93
**VALOR TOTAL: R$ 4.140,00 (quatro mil cento e quarenta reais).**

Paula Freitas-PR, 24 de março de 2022.

***SEBASTIAO ALGACIR DALPRA***
Prefeito Municipal

_____

**ESTADO DO PARANA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022
HOMOLOGAÇÃO: 24/03/2022
CONTRATADO: **REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: *A aquisição pretendida se dá pelo interesse da Secretaria de Saúde do município de Paula Freitas que seja realizado dispensa de licitação referente a manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico das câmaras de vacinas. Para assim garantir que a Secretaria de Saúde de Paula Freitas adota sempre os devidos cuidados na preservação do armazenamento das vacinas.*
**VALOR DA DESPESA VALOR TOTAL: R$ 4.140,00 (quatro mil cento e quarenta reais).**
FUNDAMENTO: Art.24 da Lei 8.666/93, incisos I e II. da Lei de Licitações conforme alterações do Decreto Nº 9.412/2018;
DATA: 24/03/2022

***SEBASTIAO ALGACIR DALPRA***
Prefeito Municipal

_____

**EXTRATO CONTRATUAL**
**CONTRATO Nº 58/2022**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 27.074.498/0001-93
Valor.....: **R$ 4.140,00 (quatro mil cento e quarenta reais).**
Vigência.....: Início: 24/03/2022 - Término: 24/03/2023
Licitação....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 06/2022
Recursos....: (486) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.39.00.00.00.00 7494 - Manutenção das Ações de Saúde Pública.
Objeto.....: *A aquisição pretendida se dá pelo interesse da Secretaria de Saúde do município de Paula Freitas que seja realizado dispensa de licitação referente a manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico das câmaras de vacinas. Para assim garantir que a Secretaria de Saúde de Paula Freitas adota sempre os devidos cuidados na preservação do armazenamento das vacinas.*

Paula Freitas-PR, 24 de março de 2022

***SEBASTIAO ALGACIR DALPRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tadeu Rafael Cordeiro
**Código Identificador:**10753A82

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

### GABINETE DO PREFEITO
### ATA DO PROCESSO Nº 29/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2022

Aos vinte e quadro dias do mês de março de dois mil vinte e dois, reuniram-se na Prefeitura, para abertura de sessão de Pregão Presencial nº. 06/2022, do Processo 29/2022, que possui como objeto a contratação de agente de integração. Ocorreu a entre dos envelopes das seguintes empresas: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE/PR (6401), LENITA GISLON DACOREGIO EIRELI (14300), CEBRADE-CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA (14330). Ocorreu o credenciamento dos representantes da seguintes empresas, habilitando-os a apresentar lances verbais: ANA CAROLINA EWERLING, da CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE/PR (6401), EDSON GILSON DACORÉGIO da LENITA GISLON DACOREGIO EIRELI (14300), NELSON DA SILVA VIRMOND da CEBRADE-CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA (14330). Iniciado a abertura das propostas, verificou-se que a empresa LENITA GILSON DACOREGE EIRELI verificou-se que a taxa administrativa do lote 1, corresponde ao preço de 52,66 (o preço foi obtido pela divisão do valor máximo mensal, dividido pelo valor 30, que corresponde ao numero de estudantes em que haverá futura contratação através do agente o de integração) o valor máximo admitido por estudante corresponde ao valor de 32,00, que multiplicado pelo numero de estudantes corresponde ao valor de 960,00. A proposta apresentada corresponde ao valor de 1.580,00 acima por tanto do valor mensal admitido para o pagamento da taxa administrativa. Em relação ao lote 2, verificou-se que a taxa administrativa, corresponde ao preço de 78,08 (o preço foi obtido pela divisão do valor máximo mensal, dividido pelo valor 40, que corresponde ao numero de estudantes em que haverá futura contratação através do agente o de integração) o valor máximo admitido por estudante corresponde ao valor de 32,00, que multiplicado pelo numero de estudantes corresponde ao valor de 1.280,00. A proposta apresentada corresponde ao valor de 3.123,33 acima por tanto do valor mensal admitido para o pagamento da taxa administrativa, por isso não foi admitido proposta de preço, uma vez que superou o preço máximo admitido do Edital. Logo, a proposta da empresa foi desclassificada. Prosseguindo a sessão, foram classificadas as propostas remanescentes e aberto para lances verbais. A empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE/PR (6401) apresentou a taxa administrativa no Valor de R$ 15,50. Encerrado os lances, foi oportunizado a empresa CEBRADE-CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA (14330) empatado fictamente, a apresentação de novo lance verbal, sendo apresentado o lance de R$ 15,40 ( quinze reais e quarenta centavos), sendo classificado provisoriamente em primeiro lugar. Prosseguindo a sessão, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificou o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis), Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE – PR, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, NÃO CONSTATADA NENHUMA SANÇÃO. Aberto o envelope de habilitação da empresa CEBRADE-CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA (14330), identificou a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE/PR (6401) que o contrato social estava incompleto, faltando a trigésima quarta até a trigésima sétima cláusula do contrato social consolidado. Não sendo regularidade fiscal e trabalhista, foi a empresa inabilitada. Como houve a inabilitação, repetido o procedimento de pré-habilitação foi aberta a sessão de lances, e oportunizado a empresa classificada em segundo lugar, a negociação com o Pregoeiro, sendo que aceitou entregar o objeto com a Taxa Administrativa no valor de R$ 15,40 ( quinze reais e quarenta centavos). Declarado provisoriamente em primeiro lugar, foi aberto os documentos de habilitação.Nesse sentido, verificou-se o atendimento dos documentos de habilitação, razão pela qual foi declarado vencedor do certame. Oportunizado as empresas a intenção de recurso, as empresas se manifestaram nos seguintes termos: “sem interesse na interposição de recurso”. Em razão disso foi adjudicado e encaminhado para parecer jurídico homologatório. Nada mais havendo a tratar, a presente Ata vai assinada por mim, Alecio Maroli, Secretário, Pelo Pregoeiro e demais pessoas presentes.

***EDER RENATO STELMACH***
Pregoeiro

***ALECIO MAROLI***

***ROGERIO VIAL***

***CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE/PR (6401)***

***LENITA GISLON DACOREGIO EIRELI (14300),***

***CEBRADE-CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA (14330)***

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**C0213D57

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO Nº 03/2022, DE 23 DE MARÇO DE 2022, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN – PR**

O Conselho Municipal de Saúde de Paulo Frontin-PR, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 189/1991 de 06/12/91 e Lei Municipal nº 636/2007 de 19/04/2007.

Resolve:

Art. 1º Aprovar Relatório Anual de Gestão 2021;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Paulo Frontin, 23 de Março de 2022.

***TEREZINHA APª SOARES DE MIRANDA BAIAK***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 03/2022, nos termos do § 2°, art. 1°, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

***BRUNA CRISTINA MARKEVICZ***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ariane Karoline Pech
**Código Identificador:**E3F15112

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PROCESSO Nº 25/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2022**

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022

Em verificação a Impugnação, considerando os documentos juntadas de folhas 60 a 101, entende que a não aplicação do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, encontra-se justificada conforme art. 49 inciso II e III as Lei Complementar nº 123/2006.
No mais acolho integralmente o Parecer Jurídico nº 73/2022, que passa integrar as razões de indeferimento do pedido.
Informo que a empresa interessada poderá interpor recuso no prazo de 5 (cinco) dias, querendo.

À consideração,

Paulo Frontin, 24 de março de 2022.

***EDER RENATO STELMACH***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**C1C728F9

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO**
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 03/2022.**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 03/2022.**

**A Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste,** representada neste ato pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SESP-PR, CPF nº 629.393.609-44, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, da Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16/07/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando no **dia 05 de Abril de 2022 as 09:00 horas,** credenciamento **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar/PNAE para atender a demanda da rede municipal de ensino do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná,** conforme lista em anexo.
**LOCAL DE ENTREGA DO ENVELOPE:** Para participar do credenciamento, os interessadas deverão protocolar o envelope com a documentação, devidamente lacrado e identificado com a inscrição externa, endereçado a Comissão Permanente de Licitações, a ser protocolado junto ao Protocolo Geral do Município, na Rua Presidente Costa e Silva, nº 290, Bairro Centro, Pérola D'Oeste - PR.
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital poderá ser examinado e adquirido, através do site www.peroladoeste.pr.gov.br ou no Departamento de Compras/Licitação das 08:00h às 11:30h e das 13:00 às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3556-1223.

Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal e EMATER.

Pérola D'Oeste - PR, 23 de março de 2022.

***EDSOM LUIZ BAGETTI***
Prefeito Municipal

***JAQUELINE BRESSAN SCHWINGEL***
Secretaria Mun. de Educação

**Publicado por:**
Lais Fernanda Gindri
**Código Identificador:**1A733DB3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**43/2022**

PORTARIA Nº 43/2022

**EDSOM LUIZ BAGETTI**, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 987/15 e alterações;
**CONSIDERANDO**, o constante do Artigo 76 da Lei Municipal de nº 889/2013 de
26/11/2013;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedida gratificação de difícil acesso para os Servidores Públicos Municipal ocupantes do cargo de Professor e Agente de Serviços Gerais e Alimentação, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, abaixo relacionados:

- Adila Aparecida Severo,
- Aline Goettems Gripa,
- Aline Maria Tonet,
- Gabrielly Rossoni ;
- Genice Aparecida Verona Pigoso,
- Ilani Severo,
- Ivone Josefa Gonchoroski deponti,

- Igor Monteiro da Cruz Botega,
- Jozeane Schwingel,
- Leila Adriane Hein,
- Liani Marguerita Funghetto Dal Bosco,
- Luana da Silva Silveira,
- Marli Terezinha Antonio,
- Mariza Liane Mombach da Silveira
- Patricia Freider Fernandes,
- Raquel Dallacorte Gonchoroski,
- Tatiane Alves de Oliveira,
- Thais Fernanda kuhn,
- Valderi Francisco de Souza,

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor com data retroativa de 07/02/2022,

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste/PR, em 24 de março de 2022.

***EDSOM LUIZ BAGETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aliane Cristina Lavarda
**Código Identificador:**2C97B384

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### PORTARIA Nº 295/2022 DE 22 DE MARÇO DE 2022

**PORTARIA Nº 295/2022**
**DE 22 DE MARÇO DE 2022**

*Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor público **Denilson Vaz Morcelli**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.441.906.6/PR, matrícula funcional 7101, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem | Período de afastamento | Destino | Quantidade de diárias | Valor | Nº do empenho |
|---|---|---|---|---|---|
| Assuntos administrativos da secretaria | 24/03/2022 e 25/03/2022 | Curitiba/PR | 02 (duas) | 72,00 | 2033/2022 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de março de 2022.

***CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**94999FA7

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 21/2022

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022**, o qual tem como objeto o "Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, tintas e materiais de proteção e segurança em atendimento as secretarias municipais", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

**COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.138.763/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.876,90 (doze mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa centavos);

**FERRAGENS WEISS LTDA - EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 80.857.089/0001-46, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 136.231,50 (cento e trinta e seis mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos);

**LETKI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.510.850/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 280.634,19 (duzentos e oitenta mil, seiscentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos).

Piên/PR, 24 de março de 2022.

***MAICON GROSSKOPF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduardo Duarte Scheivaraski
**Código Identificador:**84C93770

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para elaboração de projetos de infraestrutura viária urbana e estradas vicinais conforme solicitação da Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

**DAVANTI ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 15.129.617/0001-89, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, vencedora do processo resultando no valor total de R$ 174.790,00 (cento e setenta e quatro mil, setecentos e noventa reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 24 de março de 2022.

***MAICON GROSSKOPF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduardo Duarte Scheivaraski
**Código Identificador:**E7B9546B

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 23/2022

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022**, o qual tem como objeto o "Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis (itens de panificação), em atendimento as Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

**GICELI FERNANDA DE LIMA FORTECKI 03209995990**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.396.677/0001-56,

vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 27.362,90 (vinte sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa centavos).

Piên/PR, 24 de março de 2022.

***MAICON GROSSKOPF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduardo Duarte Scheivaraski
**Código Identificador:**88EBD261

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 024/2022**

**CONTRATAÇÃO DIRETA**
**Inexigibilidade de Licitação N° 24/2022**
**Referente ao Chamamento Público 03/2022**

**PROTOCOLO: 844/2022**
**Objeto:** Inexigibilidade de Licitação para Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços médicos. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.**

**PESSOA JURÍDICA:** LUIS EDUARDO RODRIGUES LTDA
**CNPJ:** 26.513.097/0001-20
**VALOR:** R$ 56.181,60 (Cinquenta e seis mil, cento e oitenta e um reais e sessenta centavos)

**AUTORIZAÇÃO: 24/03/2022**

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski dos Santos
**Código Identificador:**BC12F825

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**RESCISÃO 01/2022**

**RESCISÃO AO CONTRATO 012/2022**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2022**
**VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2021**

**RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E EDUARDO RODRIGUES EIRELI.**

**O MUNICÍPIO DE PIÊN**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, centro, Piên-PR, neste ato representada por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, **Maicon Grosskopf**, casado, diagramador, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município, Sr. **Calebe França Costa**, OAB/PR 61756 em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde Sr. **Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva** portador do CPF n° 670.551.259-87 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LUIS EDUARDO RODRIGUES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 26.513.097/0001-20, estabelecida na Rua Luiz Scholz Filho, nº. 35, Bairro Vila Nova, Rio Negrinho – SC , CEP 89.295-000, por seu representante legal, **Sr. Luis Eduardo Rodrigues**, inscrito no CPF sob nº. 809.832.787-68, doravante denominada CONTRATADA e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam a presente rescisão amigavel do contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pela Lei 13.019/2014 e Lei Federal n.º 14.133/21, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

**Cláusula Primeira:** Fica rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, a partir de 24 de Março de 2022, o contrato de n° 012/2022 – Inexigibilidade 11/2022, vinculado ao chamamento público n° 03/2021 , cujo objeto do presente contrato é, "**Contratação de serviços medicos 20 horas."**

**Cláusula Segunda:** As partes mutuamente reconhecem e declaram não haver nenhuma prestação ou contra prestação decorrente do referido contrato, seja qualquer tipo de penalidade ou demanda judicial nada mais havendo a reclamar ou pleitear a respeito do mesmo.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên, 24 de Março de 2022.

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski dos Santos
**Código Identificador:**2B453F66

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**RESOLUÇÃO N° 002, DE 04 DE MARÇO DE 2022, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIÊN**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIÊN**
**RESOLUÇÃO N° 002, de 04 de março de 2022, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Piên**

Aprova o RDQA – Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior, do 3 º quadrimestre de 2021.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião ordinária realizada em 04 de março de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 533 de 06/06/1991;

RESOLVE:
Art. 1° Aprovar o RDQA – Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior, do 3º quadrimestre de 2021.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04 de março de 2022 .

***ALCIONE ALVES DORNELLES ZANCHETT***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

***PEDRO GERALDO CAVALEIRO DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

***MAICON GROSSKOPF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Aparecida Fuerst
**Código Identificador:**967DF17B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**RESOLUÇÃO N° 003, DE 24 DE MARÇO DE 2022, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIÊN**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIÊN**
**RESOLUÇÃO N° 003, de 24 de março de 2022, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Piên**

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do

Município de Piên, relativas ao exercício de 2021, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião ordinária realizada em 24 de março de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 533, de 06.06.1991;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Piên, referente ao ano de 2021.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 24 de março de 2022.

***ALCIONE ALVES DORNELLES ZANCHETT***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

***PEDRO GERALDO CAVALEIRO DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

***MAICON GROSSKOPF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Aparecida Fuerst
**Código Identificador:**CF2BB313

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022

O conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal N° 640/2018 de 13 de dezembro de 2018;

Considerando o Edital N° 13/2019 do CMDCA, que trata da homologação do resultado do processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar, mandato 2020-2024 de Pinhal de São Bento – PR;

Considerando o Termo de Posse de 10/01/2020;

Considerando a portaria 2378/2020 em que o Prefeito Municipal nomeia os membros para compor o Conselho Tutelar, titulares e suplentes;

Considerando o período de Licença Maternidade da Conselheira Tutelar ILAINE SIQUEIRA LESSE, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade, conforme o Atestado Médico apresentado;

Considerando o período de férias dos Conselheiros Tutelares, onde será concedido trinta dias de férias para cada conselheiro, conforme a escala de programação descrita no ofício N° 99/2021, emitido pelo Conselho Tutelar;

Considerando que o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições com cinco Conselheiros Tutelares;

RESOLVE:

Art. 1° Convocar o suplente, CLAUDIOMIRO MOTTA para suprir a necessidade temporária do cargo de Conselheiro Tutelar, pelo período de nove (9) meses, a contar de 01/04/2022 a 13/12/2022, podendo permanecer caso haja outras necessidades temporárias. O candidato deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento/PR, até 31 de março de 2022 (das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00) para a entrega de toda a documentação exigida, conforme descrição abaixo.

DOCUMENTOS

01 (uma) foto 3x4 colorida recente de frente;

Cópia da Cédula de Identidade do Paraná ou protocolo de seu requerimento junto ao Instituto de Identificação do Paraná e uma cópia;

Cópia do CPF;

Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);

Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;

Cópia do comprovante de escolaridade, fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente e o respectivo registro no órgão de classe, quando for o caso;

Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;

Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelo cartório do distribuidor de anexos da Comarca de Ampere - Pr;

Cópia da Carteira de trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;

Declaração que não exerce mandato eletivo, bem como não ter vínculo empregatício de qualquer natureza, remunerado ou não com entidade de direito público ou privado.;

Cópia da CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

Art. 2º-Casos não previstos neste Edital, poderão ser resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Pinhal de São Bento.

Art. 3º -Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação

Pinhal de São Bento, Paraná, 24 de Março de 2022.

***MARISA APARECIDA MARAFON BARCKI***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Bruno Valmor Leal Trindade Pettenon
**Código Identificador:**64FF811F

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### RESOLUÇÃO N° 04/2022 - CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**

**RESOLUÇÃO N° 04/2022**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pinhal de São Bento – PR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal N° 640 de 13 de dezembro de 2018, e **Considerando**o período de Licença Maternidade da Conselheira Tutelar ILAINE SIQUEIRA LESSE, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade, conforme o Atestado Médico apresentado;

**RESOLVE:**
**Art. 1º- CONCEDER,**a Sra. ILAINE SIQUEIRA LESSE, matricula funcional nº 5131, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, lotada no Departamento de Assistência à Criança e Adolescente, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade, conforme o Atestado Médico apresentado.
**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 24 de março de 2022.

***MARISA APARECIDA MARAFON BARCKI***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Bruno Valmor Leal Trindade Pettenon
**Código Identificador:**F891D7A4

**SECRETARIA DE SAUDE**
**DIÁRIA N° 78/2022**

**ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022**
**SOLICITAÇÃO DE VIAGEM**

**DADOS DO SOLICITANTE**
Nome: Jose Alves Copati Matrícula: 358-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
**DADOS DA VIAGEM**
Data da Viagem: 25/03/2022 (saída as 09:00 horas)
Destino: Cascavel/PR
Valor de diárias: 100,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Lunna Betriz Copati e acompanhante para consulta Hospital de Olhos em Cascavel/PR.
Órgãos/ Locais a serem visitados ou eventos: Hospital de Olhos em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 25 de Março de 2022.
Solicitante da viagem: José Alves Copati
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**77A5693D

**SECRETARIA DE SAUDE**
**DIÁRIA N° 79/2022**

**ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022**
**SOLICITAÇÃO DE VIAGEM**

**DADOS DO SOLICITANTE**
Nome: Pedro Valdori de Lima Matrícula: 114-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
**DADOS DA VIAGEM**
Data da Viagem: 19/03/2022 (saída as 11:00 horas)
Destino: Pato Branco/PR.
Valor de diárias: 58,50
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Buscar a paciente Marcieli Castanha Mendes e acompanhante de alta hospitalar no Hospital São Lucas em Pato Branco/Pr.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital São Lucas em Pato Branco/Pr.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 19 de Março de 2022.
Solicitante da viagem: Pedro Valdori de Lima
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**30C4F129

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

**CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**
**NOTAS EXPLICATIVAS EXERCICIO FINANCEIRO DE 2021 - 31-12/2021**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
NOTA 1 - Contexto Operacional
A Câmara Municipal de Vereadores de Piraquara é pessoa jurídica de direito público.
NOTA 2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam a matéria, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN e demais disposições normativas vigentes.
NOTA 3 - Critérios na elaboração das demonstrações contábeis e informações complementares
Despesas
As despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG n.º 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas (PCASP), expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR. O registro, no aspecto orçamentário, e obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas no exercício. Sob o enfoque patrimonial, considerou-se o regime de competência para as despesas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).
Ativo, Passivo e demais contas de controle das classes 5, 6, 7 e 8 As contas de Ativo e Passivo e as demais classes (5, 6, 7, 8) foram classificadas em

conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas (PCASP), expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, e seus lançamentos fundamentados no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e nas Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC), publicadas pela STN.
NOTA 4 – Disponibilidade O Ativo Circulante - Caixa e Equivalentes de Caixa apresenta o valor de R$ 1.000.519,12 (hum milhão, quinhentos e dezenove reais e doze centavos), disponível em depósito bancário junto à Caixa Econômica Federal, agência nº 3866, conta corrente nº 16-3, valor para pagamento de empenhos de restos, despesas empenhadas e não liquidados no exercício 2021 no valor de R$ 996.726,38 (novecentos e noventa e seis mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos), despesas empenhadas e não liquidados no exercício 2020 no valor de R$ 3.792,74 (três mil, setecentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos).

NOTA 5 - Estoques
O método aplicado ao controle de estoque é o de custo de aquisição dos materiais.
O valor escriturado nas contas de estoque na contabilidade é o mesmo que foi inventariado pelo almoxarifado/estoque. Valor do estoque de R$ 103.700,53, relação dos itens http://www.camarapiraquara.pr.gov.br/transparencia /transparencia.htm aba Administração/Estoque de Suprimentos. A Coordenação de Patrimônio e Estoque também conta com controle de itens sistematizado.
NOTA 6 – Imobilizado
A Comissão de Patrimônio inventariou os bens móveis e imóveis ao final do exercício, apresentando o valor do Ativo Não-Circulante – Imobilizado R$ 4.092.988.85, bens móveis R$ 627.185,43 e bens Imóveis R$ 3.465.813,42, sendo possível verificar a relação dos bens móveis e imóveis http://www.camarapiraquara.pr.gov.br/transparencia/transparencia.htm na aba Administração / Relação de Bens Patrimoniais.
NOTA 7 – Considerações finais
Durante a legislatura, foi recebido a título de transferência do Poder Executivo o montante de R$ 9.622.890,58, conforme receita arrecadada no exercício anterior, sendo que ao final do exercício foi devolvido ao mesmo o valor de R$ 1.307.252,69.

Piraquara, 23 de março de 2022.

***VALMIR SOARES MACIEL***
Presidente

***SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA***
Diretora de Controle Interno

***FRANCIELLE MACHADO***
Diretora Financeira

***MÁRIO SÉRGIO DO NASCIMENTO***
Contador CRC-PR 049.645/O-6

**Publicado por:**
Marlon Augusto Lustosa do Valle
**Código Identificador:**018785C3

**CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**
**RECEITA SEG. CAT. ECON. - ANEXO 2 - DEZ - 2021**

Receita Segundo as Naturezas
Exercício de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64
Código-Especificação-Desdobramento-Fonte-Categoria-Econômica
NADA À DECLARAR
Total 0,00

***VALMIR SOARES MACIEL (NANICO) -***
Presidente

***SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA -***
Diretora de Controle Interno

***FRANCIELLE MACHADO -***
Diretora Financeira

***MARIO SERGIO DO NASCIMENTO -***
Contador - CRC-PR 049.645/O-6

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública,

**Publicado por:**
Marlon Augusto Lustosa do Valle
**Código Identificador:**407409E9

**CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**
**PORTARIA N.º 028/2022**

Dispõe sobre as medidas temporárias de enfrentamento do Coronavírus – COVID19 e dá outras providências.

**O Presidente da Câmara Municipal do Município de Piraquara**, **Vereador Valmir Soares Maciel,** usando de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO inicialmente as disposições contidas na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial de Saúde no sentido de que os Países, Estados e Municípios tenham comprometimento contra a pandemia do Corona vírus;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade dos órgãos e entidades públicas e privadas de evitar a propagação do Coronavírus;

CONSIDERANDO, a necessidade de adoção de medidas para mitigação dos efeitos sociais provocados pelo combate à propagação da Coronavírus e para preservação da saúde dos agentes públicos e demais envolvidos com as atividades da Câmara Municipal de Piraquara;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 7893/2021, de 11 de junho de 2021, o qual dispõe sobre a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

CONSIDERANDO o atual momento da crise sanitária noticiada diariamente, que demonstra de forma clara a diminuição dos casos ativos;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Liberar o acesso às dependências da Câmara Municipal, em sua capacidade máxima, por munícipes, terceirizados e fornecedores devidamente identificados.

§1º Essa casa de Leis acompanhará os decretos e orientações sanitárias do Município de Piraquara ou do Estado do Paraná, sempre seguindo a mais restritivo.

**Art. 2º** As medidas previstas nesta Portaria poderão ser reavaliadas a qualquer momento, mediante a ocorrência de fatos supervenientes.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de 25 de março de 2022 e revoga todas as portarias anteriores referente ao enfrentamento **do Coronavírus – COVID19**.

Piraquara, 23 de março de 2022.

Respeitosamente,

***VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)***
Presidente

**Publicado por:**
Simone Selenko
**Código Identificador:**32C9C350

**CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**
**ADITIVO Nº 02/2022 EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA.
**CONTRATADA: LAT SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, com sede na Av. Getúlio Vargas, 3418, Água Verde, Curitiba, Paraná, CEP nº 80.240-041 e CNPJ sob nº 18.335.159/0001-22.
**OBJETO:** Constitui o presente termo a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro sobre o valor original do Contrato n° 013/2021, passando o valor de R$124.794,32 (cento e vinte e quatro mil setecentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos) para R$134.900,53 (cento e trinta e quatro mil e novecentos reais e cinquenta e três centavos); totalizando o adicional de **R$10.106,21 (dez mil cento e seis reais e vinte e um centavos)**, em decorrência da aplicação de reajuste previsto em convenção coletiva de trabalho, a contar de 01 de fevereiro de 2022, das entidades sindicais que representam a categoria dos prestadores de serviço continuados de limpeza, copa, asseio e conservação. DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO PERMANECEM INALTERADAS.
**DATA DA ASSINATURA:** 24/03/2022.

Câmara Municipal de Piraquara, em 24 de março de 2022.

***VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)***
Presidente

**Publicado por:**
Noisa Jeana Domingues
**Código Identificador:**F7BE265A

**PIRAQUARAPREV**
**PORTARIA Nº 179/2022**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - PIRAQUARAPREV**, Estado do Paraná, que abaixo subscreve, nomeado através da Portaria Nº 9.502/2021, no uso de suas atribuições legais, coferidas pela Lei Municipal Nº 862/2006 e pelo Decreto Municipal 3.560/2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Servidor abaixo relacionado, para exercer a função de GESTOR DE CONTRATOS, em relação ao Instituto de Previdência do Município de Piraquara – PIRAQUARAPREV

| GESTOR | MATRÍCULA |
|---|---|
| SERGIO LUIS BORATO VILAR | 624721 |

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

***CRISTOVÃO RODRIGO CHIQUETO***
Diretor Superintendente
Portaria 9.502/2021

**Publicado por:**
Sergio Luiz Borato Vilar
**Código Identificador:**F462C101

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO 04/2022 CMAS**

SÚMULA: Aprova Emenda Parlamentar nº 36460020 em benefício a Associação Beneficente São Roque.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara - CMAS**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.179/2012 e conforme deliberado em Sessão Extraordinária realizada no dia 24 de março de 2022;
**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Aprovar a Emenda Parlamentar repassada pelo Deputado Federal Gustavo Fruet em beneficio à **Associação Beneficente São Roque**, através da Emenda nº 36460020 – Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – Funcional Programática nº 08.244.5031.219G.0041 no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
**Art. 2º -** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 24 de março de 2022.

***RAFAEL PEREIRA DE SOUZA***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**66C6415C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO 03/2022 CMAS**

SÚMULA: Aprova Emenda Parlamentar nº 36460020 em benefício a Associação San Julian, Amigos e Colaboradores.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara - CMAS**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.179/2012 e conforme deliberado em Sessão Extraordinária realizada no dia 24 de março de 2022;
**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Aprovar a Emenda Parlamentar repassada pelo Deputado Federal Gustavo Fruet em beneficio à **Associação San Julian, Amigos e Colaboradores**, através da Emenda nº 36460020 – Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – Funcional Programática nº 08.244.5031.219G.0041 no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
**Art. 2º -** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 24 de março de 2022.

***RAFAEL PEREIRA DE SOUZA***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**D3E3DF4C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 10.032/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.193/2021,
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, o servidor **Elienai da Rosa de Cordova**, do cargo de Chefe de Divisão Administrativa-CC3, da Secretaria Municipal de Administração.
**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 28/03/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de março de 2022.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camilla Kavalli
**Código Identificador:**AF596363

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 10.033/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão referente ao Processo

Administrativo Disciplinar nº 016/2021, e, em observância ao disposto no art. 148, da Lei nº 863/2006,
**DECRETA:**
**Art. 1°** A demissão do servidor efetivo abaixo relacionado:

| Nome | Matrícula | Cargo | Data | Motivo |
|---|---|---|---|---|
| Michel Ismael da Silva | 992930 | Professor I Magistério | 22/03/2022 | Penalidade de Demissão – Processo Administrativo Disciplinar |

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 22/03/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de março de 2022.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camilla Kavalli
**Código Identificador:**843BF9CB

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 10.034/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 001/2021, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de PSS na área da saúde Médico Generalista 20 horas, Médico Generalista 40 horas, Motorista e Enfermeiro, com término de contrato no dia 02/07/2022.
**DECRETA:**
**Art. 1º** A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

| Nome | Matrícula | Cargo | Data | Motivo |
|---|---|---|---|---|
| Camila Lemler Cani | 9902629 | Enfermeiro PSS | 22/03/2022 | A pedido |

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 22/03/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de março de 2022.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camilla Kavalli
**Código Identificador:**4D7B3B0A

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO N° 10.035/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.239 de 21 de dezembro de 2021,
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme especificado neste Decreto.
**Art. 2º** A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
18.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
18.001 – Coordenação de Desenvolvimento Urbano
18.001.15.452.0008.2.027 – Coordenação, Administração e Gestão

| Rubrica | Despesa | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.33.00.00 | 668 | 1000 | Passagens e Despesas com Locomoção | R$ 25.000,00 |
| **Total** | | | | **R$ 25.000,00** |

**Art. 3º** Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
18.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
18.001 – Coordenação de Desenvolvimento Urbano
18.001.15.452.0008.2.028 – Coordenação dos Serviços de Urbanismo

| Rubrica | Despesa | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.30.00.00 | 672 | 1000 | Material de Consumo | R$ 25.000,00 |
| **Total** | | | | **R$ 25.000,00** |

**Art. 4º** Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.169 de 21/07/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de março de 2022.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camilla Kavalli
**Código Identificador:**E3C8189D

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 10.037/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**DECRETA:**
**Art. 1º** A exoneração do servidor efetivo abaixo relacionado:

| Nome | Matrícula | Cargo | Data | Motivo |
|---|---|---|---|---|
| Emerson de Miranda Pires | 727101 | Motorista | 11/03/2022 | Falecimento |

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 11/03/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de março de 2022.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camilla Kavalli
**Código Identificador:**661743BA

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.177/2022

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de segurança - EPI'S, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, será realizada no dia **7 de abril de 2022**, às **09h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Valor Máximo: **R$ 99.975,31 (noventa e nove mil novecentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos).** Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias

úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 24 de março de 2022.

***EDUARDO DIAS DE LIMA -***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**F8314881

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 013/2022 – SMDU-DRFHS**

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018 e 6711/2018, **NOTIFICA HIDEO FUGITA E MITSUKO ISHIDAWA, proprietários do lote 04, da quadra 6A, conforme Transcrição 34.649 da 6ª Circunscrição da Capital,** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **MARIA DA LUZ SANTOS**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da CI/RG nº 2.xxx.840-7 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 491.xxx.xxx-91, residente e domiciliada na Rua Vitoria Régia, nº 40, Planta Jardim das Orquídeas, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***QUADRA 6-A PARTE DOS LOTES 4 E 5 E PARTE DA RUA VITÓRIA RÉGIA (4-R2), PLANTA JARDIM DAS ORQUÍDEAS - "Levantamento topográfico Levantamento Topográfico do lote 04-R2 da quadra 6A da Planta Jardim das Orquídeas (de fato), oriundo de partes dos lotes 04 e 05 e parte da Rua Vitória Régia (aprovado), do Jardim das Orquídeas, localizado da Rua Vitória régia, com coordenadas UTM datum SAD 69,N:7183478,070 E:687836,000 e seguintes medições: Mede 10,40 metro de frente par Rua Vitória Régia. Pelo lado esquerdo de quem da rua olha o lote, mede 18,85 metros e confronta com parte do lote 05 e parte da Rua Vitória Régia. Pelo lado Direito mede 18,80 metros e confronta com parte do lote 04 e parte da Rua vitória régia. Nos fundos em relação a Rua Vitória Régia, mede 11,00 metros e confronta com parte do lote 04 e 05. Perfazendo uma área total de 200,67 metros quadrados.*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 013/2022 – SMDU-DRFHS (PROCESSO 0005347.13.2008.8.16.0034).** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 18 de fevereiro de 2022.

***TIAGO ALVES***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 9.513/2021

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**AE3456DB

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 106/2022 DÍVIDA ATIVA DE IPTU**

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Rendas Imobiliárias, **NOTIFICA**os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis tributários que se encontram em local incerto a comparecerem, para regularizar a situação dos imóveis abaixo relacionados perante esta secretaria.

Assim, aguardamos seu comparecimento na Divisão de Rendas Imobiliárias da Prefeitura de Piraquara, no período das 8h00min às 12h00min - 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta- feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos débitos acarretará no que couber, na cobrança de executivo fiscal, conforme determina a Lei Federal 6830/80.

Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2001, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.
Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.
** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NOS GUICHÊS DE ATENDIMENTO – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.*

| INDICAÇÃO FISCAL | LOTEAMENTO |
|---|---|
| 05.02.149.1000.001 | GRANJAS ELDORADO |

***DIVISÃO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS***

***SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS***

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**3E89862C

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 177/2022**

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos, 7°, inciso IV e 154 do Decreto Municipal nº 6636/2018, e tendo em vista o artigo 182, da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Piraquara, RESOLVE:

**Art. 1.º** - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 25 de março de 2022, o prazo para a comissão, instituída pela da Portaria 163/2021 de 28 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná n.º 2360, de 30 de setembro de 2021, prorrogada pela Portaria 168/2021 de 27 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná n.º 2420, de 28 de dezembro de 202, concluir os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 018/2021-O.
**Art. 2.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Piraquara, 23 de março de 2022.**

***VALMIR SOARES***
Corregedor Geral do Município
Decreto Nº 8.919/2021

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**6C2CB85B

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 74/202**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO:** CONSTRUTORA MEIRELIS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Rotterdam, n° 206, Guarituba, Piraquara/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.570.574/0001-59.**DO OBJETO:** Prorrogação de Prazos e Aditamento Qualitativo e Supressão ao contrato.**VALOR ADITADO:** R$ 46.468,78 (Quarenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos), totalizando um acréscimo de 11,88% sobre o valor do contrato.**PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADO:** 1 (hum) mês, contado a partir de 25/02/2022, prorrogando-o até a data de 25/03/2022.**PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO:** 1 (hum) mês, contado a partir de 11/04/2022, prorrogando-o até a data de 11/05/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 22 de março de 2022.

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**00906E5C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 75/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO:** CONSTRUTORA MEIRELIS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Rotterdam, n° 206, Guarituba, Piraquara/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.570.574/0001-59. **DO OBJETO:** Prorrogação de Prazos e Aditamento Qualitativo e Supressão ao contrato.**VALOR ADITADO:** R$ 34.107,44 (Trinta e quatro mil e cento e sete reais e quarenta e quatro centavos), totalizando um acréscimo de 10,25% sobre o valor do contrato.**PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADO:** 1 (hum) mês, contado a partir de 25/02/2022, prorrogando-o até a data de 25/03/2022. **PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO:** 1 (hum) mês, contado a partir de 11/03/2022, prorrogando-o até a data de 11/04/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 22 de março de 2022.

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**E38B3455

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA**
**EDITAL Nº 6/2022 - AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**EDITAL Nº 6/2022**
**AUDIÊNCIA PÚBLICA**
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DO VEREADOR AGNALDO VUJANSKI DE JESUS, ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 15/2022, FAZ SABER A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE FARÁ REALIZAR **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, NO DIA 07 DE ABRIL DE 2022, ÀS 19HS., NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA APRECIAÇÃO DA SEGUINTE PAUTA:
- DISCUSSÃO SOBRE O PISO SALARIAL NACIONAL DOS PROFESSORES, PLANO DE CARREIRA E PERCENTUAL DAS HORAS SUPLEMENTARES.
ASSIM, TODOS OS VEREADORES FICAM DEVIDAMENTE CONVOCADOS E A POPULAÇÃO CONVIDADA PARA QUE, QUERENDO, PARTICIPEM DA MESMA.

PAÇO DA LIBERDADE, EM 24 DE MARÇO DE 2022

***FABRICIO DUARTE HOLOVKA***
Presidente

**Publicado por:**
Regiane Bobato
**Código Identificador:**FB60EA40

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 5/2022**

**RATIFICAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2022**
**INEXIGIBILIDADE Nº 5/2022**
**Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de formação.
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
Ratifico a pretendida inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II, combinado com o art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666, de 1993 a favor da empresa Gestão Pública Brasil Ltda, inscrita no CNPJ sob n° 40.178.961/0001-05, versando sobre a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de treinamento e capacitação para três vereadores, visando a participação em um curso com o tema **"**Governo Digital Lei nº 14.129/2021 implantação nas câmaras, prefeituras, fundações e autarquias municipais**"**, com custo total no valor de R$ 2.670,00 (dois mil, seiscentos e setenta reais), uma vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Pitanga, 24 de março de 2022.

***FABRICIO DUARTE HOLOVKA***
Presidente

**Publicado por:**
Regiane Bobato
**Código Identificador:**0ED10732

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº 183, 21 DE MARÇO DE 2022**

**PORTARIA Nº 183, DE 21 DE MARÇO DE 2022**

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, complementação de carga horária, o servidor também auxilia na coleta de lixo nos períodos noturno e diurno, a contar de 01 de março de 2022.

| MATRÍCULA | NOME | GRATIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 50972 | DOUGLAS TELES | 100% |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de março de 2022.

| |
|---|
| ***MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA*** |
| Prefeito |
| ***ELIS REGINA LOCATELLE*** |
| Diretora do Depto. de Recursos Humanos |

**Publicado por:**
Eduardo Vieira Gonçalves
**Código Identificador:**3B9FAFD1

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº 184, 22 DE MARÇO DE 2022**

**PORTARIA Nº 184, DE 22 DE MARÇO DE 2022**

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. A servidora exerce a função de coordenadora do Centro da Juventude, a contar de 01 de março de 2022.

| MATRÍCULA | NOME | GRATIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 81501 | ZILDA MOREIRA KRUPEK | 40% |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 130/2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de março de 2022.

| |
|---|
| ***MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA*** |
| Prefeito |
| ***ELIS REGINA LOCATELLE*** |
| Diretora do Depto. de Recursos Humanos |

**Publicado por:**
Eduardo Vieira Gonçalves
**Código Identificador:**D05C015B

## SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
## PORTARIA Nº 185, 22 DE MARÇO DE 2022

**PORTARIA Nº 185, DE 22 DE MARÇO DE 2022**

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. Além dos atendimentos na secretaria de Desenvolvimento Social, o servidor realiza plantões aos fins de semana para atendimento de eventuais emergências referente a proteção da criança e do adolescente, a contar de 01 de março de 2022.

| MATRÍCULA | NOME | GRATIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 51506 | LEANDRO KOSLOSKI | 60% |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de março de 2022.

| |
|---|
| ***MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA*** |
| Prefeito |
| ***ELIS REGINA LOCATELLE*** |
| Diretora do Depto. de Recursos Humanos |

**Publicado por:**
Eduardo Vieira Gonçalves
**Código Identificador:**9C8F8858

## SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
## PORTARIA Nº 186, 22 DE MARÇO DE 2022

**PORTARIA Nº 186, DE 22 DE MARÇO DE 2022**

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. Além das horas do cargo, o servidor auxilia também nos serviços de obras, devido o número reduzido de funcionários, a contar de 01 de março de 2022.

| MATRÍCULA | NOME | GRATIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 50825 | CLAUDIR GERMANO | 71% |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 143/2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de março de 2022.

| |
|---|
| ***MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA*** |
| Prefeito |
| ***ELIS REGINA LOCATELLE*** |
| Diretora do Depto. de Recursos Humanos |

**Publicado por:**
Eduardo Vieira Gonçalves
**Código Identificador:**34936353

## SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
## PORTARIA Nº 187, 22 DE MARÇO DE 2022

**PORTARIA Nº 187, DE 22 DE MARÇO DE 2022**

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. Além das horas do cargo, o servidor auxilia também nos serviços de obras, devido o número reduzido de funcionários, a contar de 01 de março de 2022.

| MATRÍCULA | NOME | GRATIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 51244 | JORGE LEANDRO DE LARA | 60% |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 144/2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de março de 2022.

| |
|---|
| ***MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA*** |
| Prefeito |
| ***ELIS REGINA LOCATELLE*** |
| Diretora do Depto. de Recursos Humanos |

**Publicado por:**
Eduardo Vieira Gonçalves
**Código Identificador:**E7F33F35

## SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
## PORTARIA Nº 188, 22 DE MARÇO DE 2022

**PORTARIA Nº 188, DE 22 DE MARÇO DE 2022**

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96

– Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, Além das horas do cargo o servidor auxilia também nos serviços de obras devido o número reduzido de funcionários, trabalhando também aos finais de semana, a contar de 01 de março de 2022.

| MATRÍCULA | NOME | GRATIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 53549 | LEANDRO ANCELMO | 95% |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 145/2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de março de 2022.

| *MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA* |
|---|
| Prefeito |
| ***ELIS REGINA LOCATELLE*** |
| Diretora do Depto. de Recursos Humanos |

**Publicado por:**
Eduardo Vieira Gonçalves
**Código Identificador:**7945379F

## SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
## PORTARIA Nº 189, 22 DE MARÇO DE 2022

**PORTARIA Nº 189, DE 22 DE MARÇO DE 2022**

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. Além das horas do cargo o servidor auxilia também nos serviços de obras devido o número reduzido de funcionários, a contar de 01 de março de 2022.

| MATRÍCULA | NOME | GRATIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 52804 | LEANDRO ANTONIO ARAMONI | 71% |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 146/2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de março de 2022.

| *MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA* |
|---|
| Prefeito |
| ***ELIS REGINA LOCATELLE*** |
| Diretora do Depto. de Recursos Humanos |

**Publicado por:**
Eduardo Vieira Gonçalves
**Código Identificador:**DA8A83C8

## SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
## PORTARIA Nº 190, 22 DE MARÇO DE 2022

**PORTARIA Nº 190, DE 22 DE MARÇO DE 2022**

Conceder gratificação ao servidor no percental abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. Além das horas do cargo e no auxílio dos serviços da secretaria de Agricultura e Pecuária, o servidor trabalha no cascalhento de estradas e construções de pontes e bueiros, a contar de 01 de março de 2022.

| MATRÍCULA | NOME | GRATIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 8251 | FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA | 60% |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 147/2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de março de 2022.

| *MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA* |
|---|
| Prefeito |
| ***ELIS REGINA LOCATELLE*** |
| Diretora do Depto. de Recursos Humanos |

**Publicado por:**
Eduardo Vieira Gonçalves
**Código Identificador:**BC8D995F

## SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
## PORTARIA Nº 191, 22 DE MARÇO DE 2022

**PORTARIA Nº 191, DE 22 DE MARÇO DE 2022**

Revoga Portaria n°. 148, de 25 de fevereiro de 2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º - Revoga Portaria n°. 148, de 25 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial – AMP n° 2466, datado em 01 de março de 2022
Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de março de 2022.

| *MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA* |
|---|
| Prefeito |
| ***ELIS REGINA LOCATELLE*** |
| Diretora do Depto. de Recursos Humanos |

**Publicado por:**
Eduardo Vieira Gonçalves
**Código Identificador:**5E3FDB39

## SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
## PORTARIA Nº 192, 22 DE MARÇO DE 2022

**PORTARIA Nº 192, DE 22 DE MARÇO DE 2022**

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. Além das horas do cargo, o servidor auxilia também nos serviços administrativos gerais da Secretaria de Agricultura, a contar de 01 de março de 2022.

| MATRÍCULA | NOME | GRATIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 24611 | ANTONIO ALCIDINEI BONASSOLI | 78% |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 149/2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de março de 2022.

| |
|---|
| ***MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA*** |
| Prefeito |
| ***ELIS REGINA LOCATELLE*** |
| Diretora do Depto. de Recursos Humanos |

**Publicado por:**
Eduardo Vieira Gonçalves
**Código Identificador:**2B59C2DF

## SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
## PORTARIA Nº 193, 22 DE MARÇO DE 2022

**PORTARIA Nº 193, DE 22 DE MARÇO DE 2022**

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. Além das horas do cargo, o servidor auxilia nos serviços do bloco do produtor, a contar de 01 de março de 2022.

| MATRÍCULA | NOME | GRATIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 2051 | PAULINO PTELAK | 70% |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 150/2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de março de 2022.

| |
|---|
| ***MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA*** |
| Prefeito |
| ***ELIS REGINA LOCATELLE*** |
| Diretora do Depto. de Recursos Humanos |

**Publicado por:**
Eduardo Vieira Gonçalves
**Código Identificador:**63B6054B

## SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
## PORTARIA Nº 194, 22 DE MARÇO DE 2022

**PORTARIA Nº 194, DE 22 DE MARÇO DE 2022**

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. Além das horas do cargo a servidora auxilia na secretaria de Agricultura em serviços internos e externos, a contar de 01 de março de 2022.

| MATRÍCULA | NOME | GRATIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 50980 | ANDREIA MORENA DE MELLO MURBACH | 80% |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 151/2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de março de 2022.

| |
|---|
| ***MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA*** |
| Prefeito |
| ***ELIS REGINA LOCATELLE*** |
| Diretora do Depto. de Recursos Humanos |

**Publicado por:**
Eduardo Vieira Gonçalves
**Código Identificador:**A0ECC88B

## SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
## PORTARIA Nº 195, 22 DE MARÇO DE 2022

**PORTARIA Nº 195, DE 22 DE MARÇO DE 2022**

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, o Servidor auxilia a SEAB em projetos da Secretaria de Agricultura, a contar de 01 de março de 2022.

| MATRÍCULA | NOME | GRATIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 54924 | EYDELMAN LUIZ PIRES | 53% |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 152/2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de março de 2022.

| |
|---|
| ***MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA*** |
| Prefeito |
| ***ELIS REGINA LOCATELLE*** |
| Diretora do Depto. de Recursos Humanos |

**Publicado por:**
Eduardo Vieira Gonçalves
**Código Identificador:**DF045EF4

## SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
## PORTARIA Nº 196, 22 DE MARÇO DE 2022

**PORTARIA Nº 196, DE 22 DE MARÇO DE 2022**

Revoga Portaria n° 21, de 26 de janeiro de 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º - Revoga Portaria n°. 21, de 26 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial – AMP n° 2194, datado em 04 de fevereiro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de março de 2022.

***MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA***
Prefeito

***ELIS REGINA LOCATELLE***
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Eduardo Vieira Gonçalves
**Código Identificador:**24A8C453

## SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
## PORTARIA Nº 198, 22 DE MARÇO DE 2022

**PORTARIA Nº 198, DE 22 DE MARÇO DE 2022**

Conceder férias aos servidores, dos períodos abaixo Evidenciados, em seus respectivos cargos.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder aos Servidores **FÉRIAS** por 30 (trinta) dias dos períodos abaixo em seus respectivos cargos, Conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 03 de março de 2022.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, os Servidores deverão apresentar-se ao trabalho no dia 04 de abril de 2022.

| MATRÍCULA | NOME | CARGO | PERÍODO |
|---|---|---|---|
| 50973 | PEDRO AURELIO PIRES DOS SANTOS | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | 2018/2019 e 2019/2020 |
| 17161 | ANTONIO CORREIA | PEDREIRO | 2019/2020 |

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de março de 2022.

***MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA***
Prefeito

***ELIS REGINA LOCATELLE***
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Eduardo Vieira Gonçalves
**Código Identificador:**F40F46EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**
**AVISO TOMADA DE PREÇO 08/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA**
**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 08/2022**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM BUEIROS CELULARES DE CONCRETO (ADUELAS) A SER EXECUTADA NA RUA DR. ORLANDO DE ARAÚJO COSTA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA E URBANISMO. A abertura será no dia 12 de Abril de 2022 às 09:00 horas, tipo menor preço global por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 24 de março de 2022.

***MAICOL G. C. R. BARBOSA –***
Prefeito.

**Publicado por:**
Marcio Sokoloski
**Código Identificador:**4092B49A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS**
**PORTARIA Nº 006/2022**

**Data: 24 de março de 2022**

Súmula: Concessão de diária.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Resolução nº. 001/2020, de 15 de outubro de 2020,
**R E S O L V E:**
**Art. 1º** - Conceder diária a vereadora: **MARIA ROSANGELA GOULARTE RODELLA,** matricula nº 45, portadora da CI/RG nº 10.719.315-3 SSP/PR e CPF nº 029.155.589-65, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/Pr., com a finalidade de participar de reunião agendada na Assembleia Legislativa do Paraná, no Gabinete do Deputado Estadual Tiago Amaral, no dia 25 de março de 2022.
**Art. 2º** - A diária será concedida nos termos do Art. 3º, da tabela constante do Anexo I, alínea 1, da Resolução nº 001/2020, de 15 de outubro de 2020.
**§ Único** - O valor concedido será de R$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), correspondente a ¾ (três quarto) diária, calculado na forma do disposto no Art. 3º, § 2º da referida Resolução
**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 24 de março de 2022.

***DOUGLAS FELIPE BARBOSA***
Presidente

**Publicado por:**
Luiz Carlos Barbosa
**Código Identificador:**6437CB9C

**CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS**
**PORTARIA Nº 007/2022**

**Data: 24 de março de 2022**

Súmula: Concessão de diária.

A VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Resolução nº. 001/2020, de 15 de outubro de 2020,
**R E S O L V E:**
**Art. 1º** - Conceder diária ao vereador: **DOUGLAS FELIPE BARBOSA,** matricula nº 39, portador da CI/RG nº 12.302.846-5 SSP/PR e CPF nº 069.182.999-30, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/Pr., com a finalidade de participar de reunião agendada no Gabinete do Deputado Estadual Tiago Amaral, no dia 25 de março de 2022.
**Art. 2º** - A diária será concedida nos termos do Art. 3º, da tabela constante do Anexo I, alínea 1, da Resolução nº 001/2020, de 15 de outubro de 2020.
**§ Único** - O valor concedido será de R$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), correspondente a ¾ (três quarto) diária, calculado na forma do disposto no Art. 3º, § 2º da referida Resolução
**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 24 de março de 2022.

***MARIA ROSANGELA G. RODELLA***
Vice-Presidente

**Publicado por:**
Luiz Carlos Barbosa
**Código Identificador:**236C1DA3

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 16/2022**
**Modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2022**

**Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:**

| • Fornecedor | • Valor |
|---|---|
| VINICIUS DO AMARAL ROLANDIA - ME | R$ 36.864,00 |
| ARIOSI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA | 13.559,83 |
| G DIAS DEPIZOLI COMÉRCIO ELETRONICO E DISTRIBUIDORA | 25.967,00 |
| LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA | 7.349,70 |
| MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA | 6.798,00 |

**Pitangueiras-PR, 24 de março de 2022**

***SAMUEL TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Cristina Araújo
**Código Identificador:**B9157B80

## MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 08 DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 16/2021

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Artigo 65, II alínea "d"
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
**CNPJ:** 95.543.427/0001-42
**CONTRATADA: PAULO SERGIO DA SILVA COMBUSTIVEIS - EIRELI.**
**CNPJ/MF:** 03.265.397/0002-12
**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, atualizar o valor do item diesel S10 da Ata nº 16/2021, a fim de manter o Equilíbrio Econômico Financeiro, conforme art. 65, inciso II, alínea 'd' da Lei nº 8.666/93, onde os valores passam a ser: R$ 6,27/L (seis reais e vinte e sete centavos) por litro.
**SIGNATÁRIOS:** Samuel Teixeira e Paulo Sérgio da Silva
**DATA DA ASSINATURA:** 24/03/2022

**Publicado por:**
Andréia Cristina Araújo
**Código Identificador:**C0B14933

## MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 7/2022**
**Modalidade Pregão Eletrônico nº 6/2022**

**Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:**

| Fornecedor | Valor |
|---|---|
| RANGEL HOSPITALAR - EIRELI - EPP | R$ 16.670,00 |

**Pitangueiras-PR, 24 de março de 2022**

***SAMUEL TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Cristina Araújo
**Código Identificador:**806FC217

## MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
## RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2022**

O Prefeito do MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital de licitação do Pregão Eletrônico pata Registro de Preços nº 18/2022, como segue:

1) No Preâmbulo do Edital:

•Onde se lê: (…) pelo Decreto n° 5.450 de 31/05/2005, que regulamenta o Pregão Eletrônico, (...)

•Passará a ler: (…) pelo Decreto n° 10.024 de 20/09/2019, que regulamenta o Pregão Eletrônico, (…)

•Onde se lê: Ø VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 1.159.962,32 (um milhão cento e cinquenta e nove mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos).
•Passará a ler: Ø VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 1.153.117,85 (um milhão cento e cinquenta e três mil cento e dezessete reais e oitenta e cinco centavos).

2) No item 10.4 linha 'b' do Edital:

•Onde se lê: b) ser dirigido ao Chefe do Poder Executivo, aos cuidados do Pregoeiro, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666/93;
•Passará a ler: b) ser dirigido ao Chefe do Poder Executivo, aos cuidados do Pregoeiro, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666/93;

3) No item 19.1 do Edital:

•Onde se lê: O preço máximo estimado para o presente processo licitatório é de R$ 1.159.962,32 (um milhão cento e cinquenta e nove mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos).
•Passará a ler: O preço máximo estimado para o presente processo licitatório é de R$ 1.153.117,85 (um milhão cento e cinquenta e três mil cento e dezessete reais e oitenta e cinco centavos).

4) Na tabela do Anexo I do Edital:

•Onde se lê:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 22 | 12 | UNID | PNEU 17.5x25 - 16 LONAS L3 | R$ 6.844,47 | R$ 82.133,64 |

•Passará a ler:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 22 | 11 | UNID | PNEU 17.5x25 - 16 LONAS L3 | R$ 6.844,47 | R$ 75.289,17 |

•Onde se lê:

| | |
|---|---|
| **VALOR GLOBAL** | **R$ 1.159.962,32** |

•Passará a ler:

| | |
|---|---|
| **VALOR GLOBAL** | **R$ 1.153.117,85** |

•Onde se lê: **Valor global: R$ 1.159.962,32 (um milhão cento e cinquenta e nove mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos).**
•Passará a ler: **Valor global: R$ 1.153.117,85 (um milhão cento e cinquenta e três mil cento e dezessete reais e oitenta e cinco centavos).**

5) No Anexo VII do Edital:

•Onde se lê: (…) nos termos Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, do Decreto Federal nº 5.450 de 31/05/2005 e da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/6/93 (…).
•Passará a ler: (…) nos termos Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, do Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019 e da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/6/93 (…).

6) Fica retificada a publicação do aviso de licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 18/2022, efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2480, Código Identificador: 11887496, no dia 21 de março de 2022, pcomo segue:

•Onde se lê: VALOR MÁXIMO: R$ 1.159.962,32 (um milhão cento e cinquenta e nove mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos).
•Passará a ler: VALOR MÁXIMO: R$ 1.153.117,85 (um milhão cento e cinquenta e três mil cento e dezessete reais e oitenta e cinco centavos).

Ficam inalterados os demais termos do edital.

Pitangueiras, 24 de março de 2022.

***SAMUEL TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Cristina Araújo
**Código Identificador:**9CD0B522

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022**
**FUNDAMENTO LEGAL:** Licitação, Lei n° 8.666/93
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 12/2022
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
**CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42
**CONTRATADA: 100 SPORTS EIRELI**
**CNPJ/MF:** 29.761.115/0001-80
**OBJETO: C**ontratação de empresa para eventual aquisição de equipamentos esportivos, conforme anexo I do edital.
**VALOR:** R$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais).
09.001.2781200091.011 – 4.4.90.52.87.00.00 (1218) – Fonte: 000
**VIGÊNCIA:** 24/03/2022 a 24/03/2023
**SIGNATÁRIOS:** Samuel Teixeira e Bruna Alves de Souza
**DATA DA ASSINATURA**: 24/03/2022

**Publicado por:**
Andréia Cristina Araújo
**Código Identificador:**7C5A56EA

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022**
**FUNDAMENTO LEGAL:** Licitação, Lei n° 8.666/93
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 12/2022
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
**CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42
**CONTRATADA: PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS - EIRELI**
**CNPJ/MF:** 05.700.700/0001-02
**OBJETO: C**ontratação de empresa para eventual aquisição de equipamentos esportivos, conforme anexo I do edital.
**VALOR:** R$ 57.041,00 (cinquenta e sete mil e quarenta e um reais).
09.001.2781200091.011 – 4.4.90.52.87.00.00 (1218) – Fonte: 000
**VIGÊNCIA:** 24/03/2022 a 24/03/2023
**SIGNATÁRIOS:** Samuel Teixeira e José Cristiano Ruiz
**DATA DA ASSINATURA**: 24/03/2022

**Publicado por:**
Andréia Cristina Araújo
**Código Identificador:**DBF0A6F8

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022**

O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, torna público que a licitação modalidade PregãoPresencial para Registro de Preços nº 05/2022,restou FRACASSADA, em razão da desclassificação do único participante.

Pitangueiras, 24 de março de 2022.

***SAMUEL TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Cristina Araújo
**Código Identificador:**0044EDDE

**SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022**

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a Dispensa de Licitação nº 03/2022 e homologo-a para a contratação da empresa **INGATUBOS – COMERCIO DE IMPERMEABILIZANTES E HIDRAULICA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 07.198.208/0001-06**, devidamente habilitada para fornecimento de materiais hidráulicos, no valor de R$ 11.345,72 (onze mil trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária 30.001.17.512.0014.2.052- 3.3.90.30.00.00.00 9 fonte 1, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 23 de março de 2022.

***MARCELINO RODRIGUES GONÇALVES***
Diretor Executivo

**Publicado por:**
Andréia Cristina Araújo
**Código Identificador:**E9346165

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO**
**CONCEDE DIÁRIAS**

**PORTARIA Nº 14/2022, DE 23 DE MARÇO DE 2022.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto, Lei Orgânica Municipal, ainda o disposto nas Leis Municipal nº 2.633 de 2022 e 2.250 de 2017, e demais legislação aplicável;

**CONSIDERANDO:**

Que as despesas de alimentação e pousada dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Planalto-PR, quando em viagem a serviço e/ou interesse do Poder Legislativo, serão indenizados através do pagamento de diárias;
Que as diárias serão pagas na proporção de 50% quando o afastamento for superior a 6 (seis) horas e não incluir pernoite;
Que o Vereador Fabio Leomar Schirmann requerer fosse autorizado o pagamento de diárias, para comparecimento em Reunião da ACAMSOP, referente a Crise no fornecimento de energia da COPEL, a realizar-se no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na data de 25 de Março de 2022;
Que o Vereador requerente, em cumprimento ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, declara que a saída para viagem ocorrerá no dia 25/03/2022, em horário aproximado de 8h, seu retorno se dará no na mesma data, em horário aproximado de 17h;
Que as diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento na Região Sudoeste do Estado do Paraná, são fixadas no valor de R$ 261,40 (duzentos e sessenta e um reais e quarenta centavos);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária na proporção de 50% (cinquenta por cento) ao Vereador Fabio Leomar Schirmann;
**Art. 2º** O pagamento da diária autorizada nesta Portaria perfaz o valor total de R$ 130,70 (cento e trinta reais e setenta centavos);
**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos vinte e três dias do mês de Março de dois mil e vinte e dois.

***MAURI KRIELOW***
Presidente

Registre-se e Publique-se

***ADENISE CARLINI***
Secretária

Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, *caput*, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, II, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, §2º, II, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

**Publicado por:**
Marcelo Ribeiro Zimmer
**Código Identificador:**C8DCAC6B

---

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**"PREGÃO ELETRÔNICO" Nº 031/2022**

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 031/2022, conforme descrito abaixo:
**OBJETO:** Aquisição de alimentação escolar – Recurso FNDE – para o ano letivo de 2022, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial do Município de Planalto –PR.
**VALOR TOTAL:** R$ 532.766,10 (quinhentos e trinta e dois mil, setecentos e sessenta e seis reais com dez centavos).
**ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES:** Dia 08 de abril de 2022, a partir das 09h00min.
**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br
**SISTEMA ELETRÔNICO:** www.comprasgovernamentais.gov.br

***LUIZ CARLOS BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Sabrina Rech Malinski
**Código Identificador:**3492F2AB

---

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 030/2022**

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 030/2022, conforme descrito abaixo:
**OBJETO:** Aquisição de alimentação escolar para o ano letivo de 2022, para os alunos em geral e com necessidades nutricionais específicas (Intolerância ao glúten, diabetes melittus tipo I, intolerância a lactose), atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto-PR.
**VALOR TOTAL:** R$ 104.753,05 (cento e quatro mil setecentos e cinquenta e três reais com cinco centavos).
**DATA DA ABERTURA**: 07 de abril de 2022 – às 09:00 (nove) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

***LUIZ CARLOS BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Sabrina Rech Malinski
**Código Identificador:**CD860F01

---

**LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 018/2022, lavrada em 17 de março de 2022, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item, de acordo com o abaixo descrito:
**OBJETO:** Aquisição de gás medicinal – oxigênio - para uso nas unidades de saúde, ambulâncias e tratamento domiciliar de pacientes do Município De Planalto – PR.

**EMPRESA: OX-AIR GASES LTDA**
**LOTE: 01.**
**ITEM: 01.**
**VALOR TOTAL**: R$ 55.280,00 (cinquenta e cinco mil duzentos e oitenta reais).

**DATA**: 24 de março de 2022.

***LUIZ CARLOS BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Sabrina Rech Malinski
**Código Identificador:**E44DDCFB

---

**LICITAÇÃO**
**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 DE 17 DE MARÇO DE 2022.**

**CARLA SABRINA RECH MALINSKI**, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2022, de 03 de janeiro de 2022, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
**1. Objeto da Licitação**
Aquisição de gás medicinal – oxigênio - para uso nas unidades de saúde, ambulâncias e tratamento domiciliar de pacientes do Município De Planalto – PR.
**2. Empresas Participantes:**
**2.1** - OX-AIR GASES LTDA
Situação: Classificada**.**
**3. Empresas Vencedoras:**
**3.1** – OX-AIR GASES LTDA**,** pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 03.051.739/0001-10, situada na Rua Francisco Bartinik, n° 1021, Coqueiral, Município de Cascavel, estado do Paraná, classificada em 1º lugar em todos os itens do certame totalizando a importância de R$ 55.280,00 (cinquenta e cinco mil duzentos e oitenta reais).

**4. Data da Abertura:**
A Licitação Pregão Presencial Nº 018/2022 de 03 de março de 2022 teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 17 de

março de 2022, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 17 de março de 2022.

***CARLA SABRINA RECH MALINSKI***
Pregoeira

**Publicado por:**
Carla Sabrina Rech Malinski
**Código Identificador:**0BFBA5D4

**LICITAÇÃO**
**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 072/2021**

SEXTO TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 072/2021, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **AUTO POSTO MOMBACH LTDA,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **SÉRGIO MOMBACH**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 072/2021, firmado entre as partes em data de 01 de abril de 2021, cujo objeto é a contratação de empresa com vistas ao fornecimento de combustíveis: óleo diesel S10 e óleo diesel S500, para atender as necessidades da Frota de veículos deste Município de Planalto – PR, nos seguintes termos:
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em virtude do aumento do preço do óleo diesel S500 e do S10, após verificada apenas esse fornecedor participante do Pregão que originou o presente termo contratual, com base no Art. 37 da Constituição Federal do Brasil e Art 65 da Lei 8.666/93, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), aumentando o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário do óleo diesel S500, item 02 do lote 01 de R$5,39 (cinco reais e trinta e nove centavos) para R$6,26 (seis reais e vinte e seis centavos), e do óleo diesel S10, item 01 do lote 01 de R$5,38 (cinco reais e trinta e oito centavos) para R$6,28 (seis reais e vinte e oito centavos) totalizando o valor total da contratação na importância de R$ 743.385,76 (setecentos e quarenta e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos).
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), em virtude do reajuste de preços unitários, constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R$ 795.894,71 (setecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos).
**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica alterada bilateralmente a Clausula Oitava, constante do contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 072/2021, prorrogando o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 12 (doze) meses.
**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

***LUIZ CARLOS BONI***
Prefeito Municipal

***SÉRGIO MOMBACH***
Auto Posto Mombach LTDA

Testemunhas:

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
**RG nº 6.772.151-9/ PR**

_____
EDERSON ALTINO KOBS
**RG nº 7.392.781-7/ PR**

**Publicado por:**
Carla Fátima Mombach Sturm
**Código Identificador:**3D5774DD

**LICITAÇÃO**
**VIGÉZIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 079/2020**

VIGÉZIMO TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 079/2020, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Aos vinte e quatro do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **AUTO POSTO MOMBACH LTDA,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **SÉRGIO MOMBACH**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 079/2020, firmado entre as partes em data de 23 de março de 2020, cujo objeto é a contratação de empresas para a aquisição de combustíveis Óleo Diesel S500 e Gasolina Comum para atender a demanda de todas as Secretarias deste Município de Planalto-PR, nos seguintes termos:
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em virtude do aumento do preço da gasolina, após verificada apenas esse fornecedor participante do Pregão que originou o presente termo contratual, com base no Art. 37 da Constituição Federal do Brasil e Art 65 da Lei 8.666/93, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), aumentando o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário da gasolina comum, item 01 do lote 01 de R$6,41 (seis reais e quarenta e um centavos) para R$6,83 (seis reais e oitenta e três centavos) e item 02 lote 02 de R$5,39 (cinco reais e trinta e nove centavos) para R$6,26 (seis reais e vinte e seis centavos), totalizando o valor total da contratação na importância de R$ 579.962,61 (quinhentos e setenta e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos).
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), em virtude do reajuste de preços unitários, constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R$ 573.533,74 (quinhentos e sessenta e três mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos).
**CLÁUSULA TERCEIRA**: Fica alterada bilateralmente a Clausula Nona, constante do contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 079/2020, prorrogando o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 12 (doze) meses.
**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

***LUIZ CARLOS BONI***
Prefeito Municipal

***SÉRGIO MOMBACH***
Auto Posto Mombach Ltda

Testemunhas:

_____
CARLA FATIMA MOMBCH
**RG nº 6.772.151-9/ PR**

_____
STURM EDERSON ALTINO KOBS
**RG nº 7.392.781-7/ PR**

**Publicado por:**
Carla Fátima Mombach Sturm
**Código Identificador:**2E29E6B3

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 63/2021-EXTRATO DO CONTRATO 109/2022**

**O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ –** CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 09.515.395/0001-30, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, Portador da Cédula de Identidade Civil n° 776.674.3-1, CPF nº 055.717.339-69, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS,** visando a eventual contratação de empresa: **COMERCIAL BORA EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.094.110.0001/10, O presente contrato tem por objeto: **"Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentos não perecíveis/perecíveis (pães)/alimentos para alunos com necessidades alimentares específicas para alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, durante o período do ano letivo de 2021/2022 e demais secretarias". Valor:** O valor total do preço registrado no presente instrumento é de **R$ 104.285,20(cento e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).**

Pontal do Paraná 24 de março de 2022

***FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA***
Departamento de Licitação.

**Publicado por:**
Francisco Fabiano Vieira Barboza
**Código Identificador:**43817C8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CHAMAMENTO PÚBLICO**

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Gabinete do Poder Executivo
**CHAMAMENTO PÚBLICO**
Assunto: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou com experiência comprovada na área, com o intuito de constituir Subcomissão Técnica para a contratação de Agência de Propaganda, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.
Considerando que a PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ promoverá licitação na modalidade "Tomada de Preços", do tipo "Técnica e Preço", objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, faz saber que estão abertas as inscrições de profissionais formados ou com experiencia comprovada na área de Comunicação, Publicidade ou Marketing, para integrar a Subcomissão Técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas da referida licitação.
Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer no Gabinete do Poder Executivo, na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, situada na PR 407, KM 19, nº 215, munidos dos documentos a seguir: Cópia do RG, CPF, ficha de inscrição preenchida e assinada e Certificado de Conclusão em comunicação, publicidade ou marketing ou comprovação de experiência em uma das áreas.
A ficha de inscrição poderá ser obtida no site no ícone editais diversos ou através do link http://www.pontaldoparana.pr.gov.br/index.php?sessao=b054603368ipb0.
As inscrições poderão ser realizadas no período de 24/03/2022 a 08/04/2022, das 09:00 às 11:30 e 13:30 às 16:30.
A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, na Associação dos Municípios do Paraná – AMP e no Portal da Transparência do Município de Pontal do Paraná, conforme estabelece o artigo 10, 5 da Lei Federal ne 12.232/2010.

Ponta do Paraná, 22 de março de 2022.

***JORGE NOVAKOVICH***
Chefe de Gabinete

ANEXO I
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

| | |
|---|---|
| Nome | |
| Profissão | |
| RG | |
| CPF | |
| Endereço | |
| Telefone nº | |
| E-mail | |

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação promovida pela PREFEITURAMUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal ne 12.232/2010.
Declaro para os fins a a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os § 1º a 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010 que _____ (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ.
Observação: Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a PREFEITURA MUNICIPAL PONTAL DO PARANÁ, deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.

_____, _____ de _____ de 2022.

_____
Nome
Assinatura

**Publicado por:**
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
**Código Identificador:**18BB507E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 240 DE 23 DE MARÇO DE 2022.**

Súmula: "Nomeia candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2021 e Edital de Convocação n°. 070/2022.**

**RESOLVE:**

**Artigo1º-** Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

**CARGO : AGENTE EDUCATIVO**
**NOME: KASSYANE PINHEIRO**
**CPF: 117.071.169-38**
**CLASSIFICAÇÃO: 112º**
**ADMISSÃO: 22.03.2022**

**Artigo 2º** – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Artigo 3º** – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 23 de março de 2022.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito Municipal

***ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
**Código Identificador:**B59FC697

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 241 DE 23 DE MARÇO DE 2022.**

Súmula: "Nomeia candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2021 e Edital de Convocação n°. 070/2022.**

**RESOLVE:**

**Artigo1º-** Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

**CARGO : AGENTE EDUCATIVO**
**NOME: MARTA ELIZANGELA DA SILVA**
**CPF: 045.457.609-96**
**CLASSIFICAÇÃO: 113º**
**ADMISSÃO: 22.03.2022**

**Artigo 2º** – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Artigo 3º** – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 23 de março de 2022.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito Municipal

***ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
**Código Identificador:**D303FE2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 242 DE 23 DE MARÇO DE 2022.**

Súmula: "Nomeia candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2021 e Edital de Convocação n°. 070/2022.**

**RESOLVE:**

**Artigo1º-** Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

**CARGO : AGENTE EDUCATIVO**
**NOME: ANA CAROLINE DOS SANTOS MOURA**
**CPF: 073.566.059-02**
**CLASSIFICAÇÃO: 111º**
**ADMISSÃO: 21.03.2022**

**Artigo 2º** – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Artigo 3º** – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 23 de março de 2022.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito Municipal

***ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
**Código Identificador:**95684F27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 243 DE 23 DE MARÇO DE 2022.**

Súmula: "Nomeia candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2021 e Edital de Convocação n°. 070/2022.**

**RESOLVE:**

**Artigo1º-** Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

**CARGO : AGENTE EDUCATIVO**
**NOME: INDIANARA RAIANE ALVES MENDES**
**CPF: 081.533.669.12**
**CLASSIFICAÇÃO: 109º**
**ADMISSÃO: 22.03.2022**

**Artigo 2º** – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Artigo 3º** – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 23 de março de 2022.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito Municipal

***ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
**Código Identificador:**5AF563DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 10218/2022 DE 23/03/2022**

**Exercício: 2022**
**Decreto nº 10218/2022 de 23/03/2022**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 14.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUN DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 14.001.00.000.0000.0.000. | | DIRETORIA GERAL | |
| 14.001.15.451.0034.2.063. | | GERENCIAMENTO DOS PROJETOS DE PLANEJAMENTO URBANO | |
| 628 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 130.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **130.000,00** |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 23 de março de 2022.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
**Código Identificador:**71834ED2

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 10220/2022 DE 24/03/2022

**Exercício: 2022**
**Decreto nº 10220/2022 de 24/03/2022**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.300.000,00 (um milhão trezentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 12.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 12.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 12.001.10.122.0030.1.022. | | CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS DA SAÚDE | |
| 735 - 4.4.90.51.00.00 | 01000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 1.300.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **1.300.000,00** |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 24 de março de 2022.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
**Código Identificador:**7909A557

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA N. º 235, DE 23 DE MARÇO DE 2022

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no Protocolo5.276/2022 - 1 DOC.**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) **ELLEN FERNANDA BIASIBETTI GOMES,** ocupante do cargo de **AGENTE EDUCATIVO (a)** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de 21 de março de 2022.

**Artigo 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir da data de exoneração do (a) servidor (a).
**Artigo 3º** – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 23 de março de 2022.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito Municipal

***ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
**Código Identificador:**327F8EFA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 10217/2022 DE 23/03/2022

**Exercício: 2022**

**Decreto nº 10217/2022 de 23/03/2022**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 10.003.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 10.003.12.361.0028.2.045. | | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 402 - 3.1.90.94.00.00 | 00104 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 10.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **10.000,00** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| **Redução** | | | |
|---|---|---|---|
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 10.003.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 10.003.12.361.0028.2.045. | | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 397 - 3.1.90.11.00.00 | 00104 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 10.000,00 |
| **Total Redução:** | | | **10.000,00** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 23 de março de 2022.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
**Código Identificador:**F37A7335

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA N.º 234 DE 21 DE MARÇO DE 2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ DO ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e de

acordo com a Lei Municipal n°. 075/1997 e contido no **PROTOCOLO 4.283/2022- 1Doc.**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Conceder ao servidor (a**) MARIELEN LEITE FERREIRA,** ocupante do cargo de **PROFESSOR (A)** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação do quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** pelo período de até **02 (dois) anos**, sem remuneração, a partir de **14 de março de 2022 a 15/01/2024.**

**Artigo 2º -** Esta Portaria entra em vigor em 14 de março de 2022.

**Artigo 3º** – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de março de 2022.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito Municipal

***ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
**Código Identificador:**48F6698F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N° 10.207, DE 18 DE MARÇO DE 2022.**

Súmula: "Declara de Utilidade Pública e Interesse Social Área de Preservação Permanente – APP, da Orla do Município de Pontal do Paraná."

Considerando a Resolução nº 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, que dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente – APP;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 12.641/2012, que define, em seu art. 3º, incisos VIII e IX, o entendimento de obras de interesse social e/ou utilidade pública.

Considerando que a Avenida Anibal Khury seja um indicador por ser a fronteira da Orla Marítima, atravessando o município de Norte a Sul, sendo um importante via arterial para dispersão do tráfico automobilístico no perímetro urbano. Com previsão para concepção de passeio com implantação de ciclovia, iluminação diferenciada, instalação de equipamentos públicos como bancos, lixeiras e equipamentos de ginástica;

Considerando que o acesso à praia com a devida infraestrutura necessária é de extrema importância para o desenvolvimento da atividade turística no município de Pontal do Paraná;

Considerando a Lei Federal nº 7.661/1988, que institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro; e considerando a Lei Estadual nº 13.164, de 23 de maio de 2001, da quais dispões sobre a zona costeira do Estado do Paraná, ambas legislações vem reforçando a necessidade de gerenciar, de forma integrada e participativa, as ações antrópicas na Zona Costeira e sua compatibilização com o meio ambiente. O presente decreto é um dos instrumentos legais para utilização de uma faixa de orla visando atender demandas de interesse público e social, em concordância com item IV do art.3 da referida Lei Estadual da qual dita em seus objetivos "possibilitar a fixação e o desenvolvimento das populações locais [...], e de assessoria técnica para implantação de novas atividades econômicas ou para aprimoramento dos já desenvolvidos, observando-se a capacidade de suporte ambiental da região." Também em consonância com objetivo nº 11 do desenvolvimento sustentável descritos na Agenda 2030.

Considerando também o Projeto de Gestão Integrada da Orla Marítima – Projeto Orla, que é uma iniciativa do Ministério do Meio Ambiente - MMA, em parceria com a Secretaria do Patrimônio da União - SPU, do qual busca contribuir para aplicação de diretrizes gerais de disciplinamento de uso e ocupação da Orla Marítima, apresenta em um de seus objetivos a realização de procedimentos para integração e complementação da gestão da faixa terrestre, a qual vem sendo proativa no âmbito dos planos diretores municipais e as suas respectivas leis de uso e ocupação do solo.

Considerando a tramitação do pedido para adesão a Gestão de Praia Marítimas Urbanas, estabelecido pela Portaria SPU nº 113 de 2017, do qual visa trazer maior autonomia ao Município.

Cabe evidenciar que a Avenida Anibal Khury (conhecida como Beira Mar) em sua concepção conceitual, conforme Plano Diretor Municipal, Projeto Orla e Plano de Mobilidade, Plano de Desenvolvimento Sustentável do Litoral do Paraná (PDS Litoral), preveem uma faixa para calçamento do passeio com implantação de ciclovia, acessos a praia, iluminação diferenciada, instalação de equipamentos públicos como bancos, lixeiras e equipamentos de ginástica. A região compreendida é de extrema importância para o desenvolvimento da atividade turística no município de Pontal do Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 86, inciso I, alíneas "f" e "o", 174 e 186, incisos III e VIII, da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada área de Utilidade Pública e de Interesse Social, para fins de licenciamento ambiental, a área de vegetação de preservação permanente representada por um traço de 20 metros perpendicular ao meio fio da Av. Anibal Khury ao longo da orla, de aproximadamente 21 quilômetros e 780 metros de distância, totalizando aproximadamente 435.600,00 m², abarcando também a área que não houver meio fio, sendo que nesta o início da medida segue no mesmo traçado que antecede e sucede.

Parágrafo único: A área se encontra delimitada nos Anexos integrantes deste Decreto.

Art. 2º. Autoriza melhorias nos acessos já existentes, com colocação de pavimentação não definitiva.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 18 de março de 2022.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito

***VERGINIA MARA PEDROSO***
Procuradora-Geral

***JACKSON CESAR BASSFELD***
Secretário Municipal de Meio Ambiente,Agricultura e Pesca

**Publicado por:**
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
**Código Identificador:**61596CAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**DE NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o Art. 20 da Lei Federal nº 13.465/2017 e o Art. 13 do Decreto Federal no 9.310/2018, tudo de acordo com o **processo administrativo no 2.359/2021,** desta municipalidade, **NOTIFICA** a quem interessar possa, o imóvel matriculado sob no 23.970, Cartório de Registro de Imóveis de

Matinhos, em nome do MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ junto ao respectivo Registro de Imóveis da Comarca de Matinhos, e/ou eventuais interessados, de que o Poder Público Municipal está realizando a **DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA**, para fins de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO**, da área situada na localidade Bairro Shangri-lá, conhecida como **QUADRA 181 DO LOTEAMENTO SHANGRI-LÁ 2° PARTE**, neste Município e Comarca de Pontal do Paraná – PR, com as seguintes características e confrontações: Localizado na Rua Cornélio Procópio, em seu lado ímpar, fazendo esquina com a Avenida Januário Correia da Veiga. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P00, de coordenadas N 7164879.46 E 759336.86 m, Datum SIRGAS 2000 Com meridiano Central – 51, deste, segue confrontando com a Avenida Marcos Antônio da Silva, com os seguintes Azimute plano e distância: 200°56'10.32" e 79,79 m; até o vértice P01, de coordenadas N 7164808.73 m e E 759307.27 M; deste, segue confrontando com a Avenida Marcos Antônio da Silva, com os seguintes azimute plano e distância: 179°50'30.21" e 47,75 m; até o vértice P02, de coordenadas N 7164754.78 m e E 759307.42 m; deste, segue confrontando com a Avenida Januário Correia da Veiga, com os seguintes azimute plano e distância: 3088°50'57.23" e 65,93 m; até o vértice P00, de coordenadas N7164879.46 m e E 759336.86 m, encerrando esta descrição.
Ficam A QUEM POSSA INTERESSAR, dessa forma, CIENTIFICADOS de que, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão, **CASO QUEIRAM,** apresentar nesta Prefeitura Municipal, junto a Secretaria Municipal de Projetos e Planejamento Urbano, sito na Rodovia PR-407, Km 19, n° 215 - Praia de Leste, Pontal do Paraná - PR, nos dias úteis das 8:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:00hs, IMPUGNAÇÃO À DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA conforme lhe é facultado pelo Art. 20 da Lei Federal nº 13.465/2017, frisando que a ausência de impugnação específica no prazo concedido, implicará na perda de eventual direito que o notificado tenha sobre o imóvel objeto da Reurb.

Pontal do Paraná, 17 de fevereiro de 2022.

***HEITOR GONÇALVES KAYAMORI***
Departamento de Habitação e Assuntos Fundiários
Secretaria Municipal de Projetos e Planejamento Urbano

**Publicado por:**
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
**Código Identificador:**6BA2F114

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU**
**DESPACHO PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU**

**DESPACHO PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA**

Venho, pelo presente, determinar procedimento para aquisição de impressora multifuncional laser colorida para uso da secretaria desta Câmara Municipal de Porecatu, conforme termo de referência em anexo.

Porecatu, 24 de março de 2022.

***JANAINA BARBOSA DA SILVA***
Presidente

**TERMO DE REFERÊNCIA**
**AQUISIÇAÕ DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA**

**1. Justificativa:** O presente procedimento licitatório justifica-se pela necessidade de atender a demanda da Câmara Municipal de Porecatu referente a aquisição de impressora multifuncional laser colorida para uso da secretaria desta Câmara.
**2. Objeto:** Aquisição de impressora multifuncional laser colorida para uso da secretaria da Câmara Municipal de Porecatu, conforme informações e características abaixo:

**Item - Objeto - Quantidade**
1-Impressora multifuncional laser colorida, impressão e cópias coloridas em 42/40ppm, digitalização frente e verso 56ipm, alimentador automático de documentos frente e verso, bandeja de papel ajustável, bandeja multiuso, compartilhamento através de rede, cartucho de toner com capacidade de impressão entre 8 e 12 mil páginas.-01

**3. LOCAL de entrega:** Câmara Municipal de Porecatu.

**4. PRAZO DE ENTREGA:** Os itens deverão ser entregues no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da solicitação da Câmara Municipal de Porecatu.

**5. FORMA DE PAGAMENTO**: O pagamento será realizado em parcela única mediante transferência eletrônica para conta bancária em nome da contratada, no prazo de 10 (dez) dias após a execução do objeto.

**6. SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS:** Os itens defeituosos ou em desacordo com as descrições do objeto deverão ser substituídos.

**7. Recebimento das propostas:** As propostas de orçamento para a referida aquisição serão recebidas até o dia 18/04/2022, pelo e-mail vanessaoligo_120@hotmail.com, até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira das 9h às 11h.

Porecatu, 24 de março de 2022.

***JANAINA BARBOSA DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**06FE197A

**LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2022**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 49/2022, dispensa de licitação nº 10/2022, que tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento parcelado semanalmente de bebida láctea e Leite in natural pasteurizado, no valor de R$ 16.440,00 (dezesseis mil quatrocentos e quarenta reais), com a dotação orçamentária 08.02.123060170.2.010.3390.32.00.00-1731, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 37, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocado a Empresa SUPERMERCADO CICONATO LTDA-ME, CNPJ nº 14.313.427/0001-54, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 24 de março de 2022.

***FÁBIO LUIZ ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adrian Fablicio Gonçalves
**Código Identificador:**F80C9F08

**LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2022**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 53/2022, dispensa de licitação nº 11/2022, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar com base no Chamamento Público nº 01/2022, no valor de R$ 44.683,17 (quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta e três reais e dezessete centavos), com a dotação orçamentária 08.02.123060170.2.010.3390.32.00.00-1731, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso XXX da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, ficam convocados a, Evanilda de Souza Bonfim de Lima, CPF nº 083.296.688-60, Maria Aparecida Camara Barbosa, CPF nº 204.563.628-35 e Maria dos Reis dos Santos, CPF nº 864.404.629-20, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 24 de março de 2022.

***FÁBIO LUIZ ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adrian Fablicio Gonçalves
**Código Identificador:**3995E358

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS 05/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Ata Registro de Preço n° 05/2022**
**Pregão Eletrônico nº 14/2022**
**Objeto:** **Aquisição de materiais de limpeza para Secretaria de Saúde.**
**Contratada:** CPC COMÉRCIO E INFORMÁTICA, CNPJ nº 40.316.596/0001-58.
**Valor:** R$ 32.119,95 (trinta e dois mil cento e dezenove reais e noventa e cinco centavos), referente aos itens (51,52,62,69,70,71,72,74,105 e 109)
**Dotação orçamentária:** 11.01.1030102002.042.33.90.30-171.
**Data de Assinatura:** 23/03/2022.
**Vigência:** 23/03/2023.

**Publicado por:**
Adrian Fablicio Gonçalves
**Código Identificador:**381FBB23

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS 08/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Ata Registro de Preço n° 08/2022**
**Pregão Eletrônico nº 14/2022**
**Objeto:** **Aquisição de materiais de limpeza para Secretaria de Saúde.**
**Contratada:** COMÉRCIO DIGITAL DINIZ EIRELI, CNPJ nº º 14.323.297/0001-30.
**Valor:** R$ 3.884,70 (três mil oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos) referente aos itens (75 e 76)
**Dotação orçamentária:** 11.01.1030102002.042.33.90.30-171.
**Data de Assinatura:** 23/03/2022.
**Vigência:** 23/03/2023.

**Publicado por:**
Adrian Fablicio Gonçalves
**Código Identificador:**225ECD78

**LICITAÇÃO**
**3°TERMO ADITIVO DO CONTRATO 57/2020**

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL Nº 057/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA LAGO ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O município de Porecatu, situado na Rua barão do Rio Branco, 344, no município de Porecatu- PR, inscrito no CNPJ nº 80.542.764/0001-48, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Fábio Luiz Andrade**,** portador da cédula de identidade R.G. n. º 6.605.256-7, inscrito no CPF sob n. º 0004.411.199-13, e a empresa Lago Engenharia Ltda, CNPJ n. º 23.825.877/0001-17, localizada na Avenida Wanderley Antunes de Moraes, 505, no município de Centenário do Sul-PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por Marco Aurélio Pereira Lago, portador da cédula de identidade R.G. n. º 7.927.237-0 SSP/PR , inscrito no CPF sob n. º 058.460.889-61, residente na Avenida Wanderley Antunes de Moraes, 505, no município de Centenário do Sul-PR, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n. º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de 08 de abril de 2020, protocolo n. º 264/2020 conforme condições que estipulam a seguir:

**Cláusula Primeira:** Este aditivo tem como finalidade: Aditar o valor inicial do contrato na importância de R$ 27.770,96 (vinte e sete mil setecentos e setenta reais e noventa e seis centavos).

**Cláusula Segunda:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 24 de março de 2022.

| ***FÁBIO LUIZ ANDRADE-*** | ***LAGO ENGENHARIA LTDA*** |
|---|---|
| Prefeito<br>Contratante | Contratada |

**Publicado por:**
Adrian Fablicio Gonçalves
**Código Identificador:**B9F489EB

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS 20/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Ata Registro de Preço n° 20/2022**
**Pregão Eletrônico nº 15/2022**
**Objeto:** **Aquisição de materiais de limpeza para Secretaria de Educação.**
**Contratada: CPC COMERCIO E INFORMATICA**, CNPJ nº 40.316.596/0001-58
**Valor:** R$ 20.311,80(vinte mil trezentos e onze reais e oitenta centavos), referente aos itens: (23,27,69,70,71,72 e 109)
**Dotação orçamentária:** 08.02.1236101702.031-33.90.30-118 e 33.90.30.21-569 08.02.1236501702.033-33.90.30-132 e 33.90.30.21-570.
**Data de Assinatura:** 23/03/2022.
**Vigência:** 23/03/2023.

**Publicado por:**
Adrian Fablicio Gonçalves
**Código Identificador:**717FD12E

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO 28/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato n° 28/2022**
**Pregão Eletrônico nº** 19/2022
**Objeto**: Aquisição de Aparelhos Eletrodomésticos para Secretaria de Educação.
**Contratada**: V.A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 18.770.897/0001-06
**Valor**: R$ 6.030,60(seis mil e trinta reais e sessenta centavos)
**Dotação orçamentária**: 08.02.123610170.2.031.4490.52.00.00-1792.
**Data de Assinatura:** 24/03/2022.
**Vigência:** 12(doze) meses.

**Publicado por:**
Adrian Fablicio Gonçalves
**Código Identificador:**2306819E

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO 27/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato n° 27/2022**
**Pregão Eletrônico nº** 19/2022
**Objeto**: Aquisição de Aparelhos Eletrodomésticos para Secretaria de Educação.
**Contratada**: SERGIO APOLINARIO GONÇALVES, CNPJ nº 02.632.978/0001-00
**Valor**: R$ 7.735,00(sete mil setecentos e trinta e cinco reais)
**Dotação orçamentária**: 08.02.123610170.2.031.4490.52.00.00-1792.
**Data de Assinatura:** 24/03/2022.
**Vigência:** 12(doze) meses.

**Publicado por:**
Adrian Fablicio Gonçalves
**Código Identificador:**532CCC92

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO 34/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato n° 34/2022**
**Pregão Eletrônico nº** 19/2022
**Objeto**: Aquisição de Aparelhos Eletrodomésticos para Secretaria de Educação.
**Contratada**: MM INFO E MAGAZINE LTDA, CNPJ nº 05.636.293/0001-11
**Valor**: R$ 18.952,00(dezoito mil e novecentos e cinqüenta e dois reais)
**Dotação orçamentária**: 08.02.123610170.2.031.4490.52.00.00-1792
**Data de Assinatura:** 24/03/2022.
**Vigência:** 12(doze) meses.

**Publicado por:**
Adrian Fablicio Gonçalves
**Código Identificador:**158DBD57

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO 29/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato n° 29/2022**
**Pregão Eletrônico nº** 20/2022
**Objeto**: Aquisição de Aparelhos Eletrodomésticos para Secretaria de Saúde.
**Contratada**: MM INFO E MAGAZINE LTDA, CNPJ nº 05.636.293/0001-11
**Valor**: R$ 5.080,00(cinco mil e oitenta reais)
**Dotação orçamentária**: 11.01.103010200.2.052.4490.52.00.00-1782
**Data de Assinatura:** 24/03/2022.
**Vigência:** 12(doze) meses.

**Publicado por:**
Adrian Fablicio Gonçalves
**Código Identificador:**8528B511

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO 30/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato n° 30/2022**
**Pregão Eletrônico nº** 20/2022
**Objeto**: Aquisição de Aparelhos Eletrodomésticos para Secretaria de Saúde.
**Contratada**: SERGIO APOLINARIO GONÇALVES, CNPJ nº 02.632.978/0001-00
**Valor**: R$ 4.294,00(quatro mil e duzentos e noventa e quatro reais)
**Dotação orçamentária**: 11.01.103010200.2.052.4490.52.00.00-1782.
**Data de Assinatura:** 24/03/2022.
**Vigência:** 12(doze) meses.

**Publicado por:**
Adrian Fablicio Gonçalves
**Código Identificador:**8331AC9B

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO 31/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato n° 31/2022**
**Pregão Eletrônico nº** 20/2022
**Objeto**: Aquisição de Aparelhos Eletrodomésticos para Secretaria de Saúde.
**Contratada**: V.A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 18.770.897/0001-06
**Valor**: R$ 6.586,33(seis mil e quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos)
**Dotação orçamentária**: 11.01.103010200.2.052.4490.52.00.00-1782.
**Data de Assinatura:** 24/03/2022.
**Vigência:** 12(doze) meses.

**Publicado por:**
Adrian Fablicio Gonçalves
**Código Identificador:**46D314D9

**LICITAÇÃO**
**1°TERMO ADITIVO DO CONTRATO 167/2021**

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 167/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA LOUREIRO E FIGUEIREDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE PORECATU, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob n.º 09.412.450/0001-66, sediado à Rua Barão do Rio Branco, 344, Centro, Porecatu/PR, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Fábio Luiz Andrade, inscrito no RG nº 6.605.256/7 SSP/PR e no CPF nº 004.411.199-13 e pela **Secretária de Saúde, Srª. Laila A. Giota**, inscrita no RG nº 7.395.706-0 SSP/PR e no CPF nº 053.298.739-08 , doravante designado CONTRATANTE e de outro LOUREIRO E FIGUEIREDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.976.095/0001-06 , com sede na cidade de São Paulo-SP, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 83/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**Cláusula Primeira:** O objeto do presente termo é **Aquisição de 01 Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Pick-Up 4X4, 0 Km para a Secretaria de Saúde** sendo este um veículo adaptado **CHEVROLET S10, 4X4, CABINE SIMPLES, ZERO KM, 2021/2022,** conforme especificações da proposta apresentada
**PARÁGRAFO ÚNICO** - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 83/2021 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

**Cláusula Segunda:** Este aditivo tem como finalidade a prorrogação do Contrato por 6(seis) meses a contar do dia 13 de abril de 2022 dilatando-se o prazo para até o dia 13 de outubro de 2022

**Cláusula Terceira:** Fica aditado o prazo de entrega do referido veículo conforme Solicitação da empresa em mais 120(cento e vinte) dias úteis a contar de 25/03/2022.

**Cláusula Quarta:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 21 de março de 2022.

| | |
|---|---|
| ***FÁBIO LUIZ ANDRADE*** | ***BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA ME*** |
| Prefeito | |
| Contratante | Contratada |

Testemunha 1
CPF:

Testemunha 2
CPF:

**Publicado por:**
Adrian Fablicio Gonçalves
**Código Identificador:**99A05BFA

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS 15/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Ata Registro de Preço n° 15/2022**
**Pregão Eletrônico nº 15/2022**
**Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para Secretaria de Educação.**
**Contratada: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 08.836.350/0001-02.
**Valor:** R$ 8.425,00(oito mil quatrocentos e vinte e cinco reais), referente aos itens: (43 e 50)
**Dotação orçamentária:** 08.02.1236101702.031-33.90.30-118 e 33.90.30.21-569 08.02.1236501702.033-33.90.30-132 e 33.90.30.21-570.
**Data de Assinatura:** 23/03/2022.
**Vigência:** 23/03/2023.

**Publicado por:**
Adrian Fablicio Gonçalves
**Código Identificador:**E26A3175

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2022**

Procedimento administrativo nº 54/2022
Dispensa de licitação nº 12/2022

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Porecatu.
**OBJETO:** Aquisição de ovos de Páscoa e caixas de chocolate.
**VALOR:** R$ 10.162,00 (dez mil cento e sessenta e dois reais).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.05.041220140.2.018.3390.30.00.00-459

**AMPARO LEGAL:** Artigo 24 inciso XXX da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 24 de março de 2022.

***FÁBIO LUIZ ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adrian Fablicio Gonçalves
**Código Identificador:**9DB3BFD8

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**NOMEIA MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL, VISANDO IMPLEMENTAR E ACOMPANHAR A APLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 816/2007 FAVORECIDO E SIMPLIFICADO CONCEDIDO ÀS MICROEMPRESAS E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NA CONFORMIDADE DAS NORMAS GERAIS P**

DECRETO N° 20 de 24 de março de 2022.

Nomeia membros para a composição do Comitê Gestor Municipal, visando implementar e acompanhar a aplicação da Lei Municipal nº 816/2007 favorecido e simplificado concedido às Microempresas e às empresas de pequeno porte, na conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei Complementar (federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

O SENHOR ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
**DECRETA:**

**Art. 1º**Ficam nomeados os seguintes membros do Comitê Gestor Municipal, composto por 24 (vinte e quatro) pessoas, sendo representantes da sociedade civil e representantes do Poder Público:

I – Representante do Departamento de Fomento Agropecuário:
Titular: Marcos Felipe Moreira
Suplente: Joelma do Rocio Moreira
II – Representante do Departamento de Educação e Cultura:
Titular: Elaine Cristina Marcondes Kazeker
Suplente: Emília Aparecida Morgado Salgado
lll - Representante do Departamento de Esporte, Recreação e Turismo:
Titular: Silvia Mara Bini Kampa
Suplente: Leonel Carlos Anderman
lV– Representante da Sala do Empreendedor e Agente do Desenvolvimento:
Titular: Nicoly de Fátima Kreitlow
Suplente: Sandro Luiz Muller Placha
V–Representante do legislativo e Executivo:
Titular: João Eduardo Cordeiro
Suplente: Elias Jocid Gomes da Costa

VI– Representante da Divisão de Tributação e Cadastro:
Titular: Suzana Antunes Cezar Kreitlow
Suplente: Ana Maria Polato Kampa
VII–Representante de Instituições Financeiras e/ou de credito:
Titular: Ramon Ribas Hildebrant
Suplente: Riomar Bruno dos Santos Ferreira
VIII– Representante do Departamento de Assistência Social:
Titular: Thayse de Paula Padilha
Suplente: Dircelene Martins Gomes da Costa
IX– Representante da Divisão de Licitação:
Titular: Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Suplente: Michele de Oliveira
X–Representante da iniciativa privada:

Titular: José Estevão dos Santos
Suplente: Marcio Frederico Kreitlow
XI– Representantes do Agronegócio:
Titular: Pedro Silva Minardi
Suplente: Felipe Kampa
XII- Representante do Comércio:
Titular: Roberto Garrett Filho
Suplente: Ramires Esposito Ribeiro

**Art. 2º**Fica nomeado como Coordenador do Comitê Gestor a Senhora Silvia Mara Bini Kampa, e Secretária Executiva Nicoly de Fátima Kreitlow.
**Art. 3°**Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
**Art. 4°**Revogadas as disposições em contrário.

Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, 24 de março de 2022.

***ELIAS JOCID GOMES DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**DA3F19AF

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 009-2022**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**
**EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 031/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP**

**MENOR VALOR POR ITEM**

**OBJETO**

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de equipamentos permanentes para o Departamento de Administração de Porto Amazonas, conforme necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

**RESOLVE:**

ADJUDICAR as licitantes listadas abaixo para os itens que compõe o objeto do Pregão Eletrônico n° 009/2022:

**ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA**– CNPJ 44.390.720/0001-86 com o lote: 1 no valor total de R$8.850,00 (oito mil e oitocentos e cinquenta reais).
**FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI -**CNPJ 42.579.294/0001-06 com os lotes: 2 e 3 no valor total de R$47.550,00 (quarenta e sete mil e quinhentos e cinquenta reais).
**PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI – ME** – CNPJ 25.325.301/0001-16 com o lote: 4 no valor total de R$8.637,50 (oito mil e seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Porto Amazonas, 24 de março de 2022.

***CÁSSIA LIZYANE BREDA DE MORAES***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**B2E3E08C

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO E RETIFICAÇÃO DE EDITAL PE 012-2022**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 050/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**

**EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP**

**MENOR VALOR GLOBAL**

**OBJETO**

Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de rastreamento veicular para veículos dos Departamentos de Saúde, Assistência Social, Departamento de Educação e Departamento Rodoviário com aparelhos em comodato, conforme quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

**NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL, ONDE SE LÊ:**

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**4.1.** Comprovação de aptidão mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto de licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante. Os Atestados de Capacidade Técnica deverão conter o nº do CNPJ da licitante. Se o licitante for a matriz da empresa, deve estar em nome da matriz, se o licitante for filial, deve estar em nome da filial.

**LEIA-SE:**

**4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**4.1.** Comprovação de aptidão mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto de licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante. Os Atestados de Capacidade Técnica deverão conter o nº do CNPJ da licitante. Se o licitante for a matriz da empresa, deve estar em nome da matriz, se o licitante for filial, deve estar em nome da filial. Anexar declaração da proponente atestando que possui software próprio e que dispõe no quadro de funcionários ou proprietário da empresa de Engenheiro de software com registro no CREA (indicar o profissional), com a anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

**NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, ONDE SE LÊ:**

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

**5.1. Características do Aparelho**

**5.1.1. O equipamento deverá apresentar:**
a) Atender as normas e regulamentos da ANATEL, devidamente comprovado por meio de Certificado de Homologação;
b) Suportar temperaturas entre -10 °C e 70 °C no interior do veículo, com proteção contra poeira e água;
c) Lacre para identificar sua violação;
d) Possuir dispositivo para transferência de dados em tempo real, por meio de comunicação sem fio (GPRS, 3G, 4G ou 5G), sendo que todas as despesas referentes à transmissão de dados, administração dos contratos e serviços serão de responsabilidade da contratada;
**LEIA-SE:**
**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

**5.1. Características do Aparelho**

**5.1.1. O equipamento deverá apresentar:**
a) Atender as normas e regulamentos da ANATEL, devidamente comprovado por meio de Certificado de Homologação;

b) Suportar temperaturas entre -10 °C e 70 °C no interior do veículo, com proteção contra poeira e água;
c) Lacre para identificar sua violação;
d) Possuir dispositivo para transferência de dados em tempo real, por meio de comunicação sem fio, sendo que todas as despesas referentes à transmissão de dados, administração dos contratos e serviços serão de responsabilidade da contratada; A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar o dispositivo que melhor atender a municipalidade, pois os veiculos transitarão tanto dentro do municipio de Porto Amazonas como também nas estradas federais, estaduais e municipais de outros municipios. Portanto, deverá o dispositivo atender essa demanda solicitada. Se a empresa fornecer por exemplo um equipamento e este não funcionar dentro do municipio de Porto Amazonas ou fora dele, este erro estará indicado no proprio SOFTWARE da empresa vencedora, e isso configurará para esta empresa erro na prestação dos serviços, cabivel de todas as penalidades previstas neste edital. Para isso a empresa deverá realizar uma varredura de cobertura dentro da região sudeste do Paraná e identificar o melhor dispositivo para a municipalidade.

**NO ITEM 1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO ANEXO III – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, ONDE SE LÊ:**

**Qualificação Técnica**

1.1 Apresentar 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica** (declaração ou certidão), fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privada, onde comprove que o licitante teve ou está tendo um bom desempenho **no fornecimento compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação**.

1.2 **Alvará de Funcionamento** como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, em seu período de validade.

1.3 Declaração de que a empresa possui profissional técnico qualificado para a instalação e execução do serviço.

**LEIA-SE:**

1.1 Apresentar 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica** (declaração ou certidão), fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privada, onde comprove que o licitante teve ou está tendo um bom desempenho **no fornecimento compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação**.

1.2 Certidão de Registro da Empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA; atualizada, expedida pelo próprio conselho;

1.3 Declaração de que a empresa possui software próprio e que dispõe no quadro de funcionários ou proprietário da empresa de Engenheiro de Software com registro no CREA (indicar o profissional), com a anotação de Responsabilidade Técnica (ART)

1.2 **Alvará de Funcionamento** como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, em seu período de validade.

**NOVA DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 17 horas do dia 11 de abril de 2022.

**NOVA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 12 de abril de 2022, às 10 horas.

**LOCAL**: www.bllcompras.org.br acesso “Sistema Silverlight”

A presente retificação do Edital será devidamente publicada no site do Município e devidamente na forma de aviso no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP.

Permanecendo as demais Cláusulas inalteradas.

Porto Amazonas, 24 de março de 2022.

***CÁSSIA LIZYANE BREDA DE MORAES***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**14B017EF

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO PE 016-2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 129/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**EXCLUSIVA PARA ME E EPP**

**MENOR VALOR POR ITEM**
**OBJETO**

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de gêneros alimentícios para preparação de refeições e lanches servidos nos programas vinculados na rede de atendimento ao Departamento Municipal de Assistência Social, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12(doze) meses, conforme Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 17 horas do dia 06 de abril de 2022.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:30 horas do dia 07 de abril de 2022.

**VALOR GLOBAL MÁXIMO R$ 124.214,20 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e quatorze reais e vinte centavos).**

Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 24 de março de 2022.

***ELIAS JOCID GOMES DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**29A10656

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA N° 028**

PORTARIA N.º 028, DE 23 DE MARÇO DE 2022

*Nomeia a Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Empresarial, que trata a Lei n.º 1.092/2018 e Decreto Municipal n.º 017/2022.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS,** no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Porto Amazonas, e considerando o disposto no Art. 14, § 2.º da Lei Municipal n.º 1.092, de 2 de outubro de 2018; do Decreto Municipal n.º 017 de 10 de março de 2022:

Art. 1.º **NOMEIA** os membros titulares e suplentes para comporem a Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento

Empresarial, durante o período de 23 de março de 2022 a 23 de março 2024 (dois anos – art. 5º do Decreto):

02 representantes da Administração:
**Robson Popoatzki** - Titular
**Michele Oliveira** - Suplente

02 representantes do Departamento de Obras:
**José Brasílio Scheremeta Lino** - Titular
**Ney José de Britto** - Suplente

02 representantes da Assessoria Contabil:
**José Ricardo Kialenas Gonçalves** - Titular
**Cassia Lizyane Breda de Moraes** - Suplente

02 representantes do gabinete:
**Giovani da Rocha Gonçalves** – Representante do Gabinete do Prefeito – Titular - Presidente
**Marcos Felipe Moreira** – Suplente

02 representantes da Câmara Municipal:
**Ricardo Alfredo Marcondes Portela** - Representante do Poder Legislativo – Titular
**Jean Felipe Kandaski** – Representante do Poder Legislativo – Suplente

Art. 2.º Compete a Comissão elaborar o seu Regime Interno.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, 23 de março de 2022.

***ELIAS JOCID GOMES DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**528FE5BF

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA**
**ATA DA 05ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR PLENÁRIO VEREADOR GILDÁSIO FRANCELINO DOS SANTOS**

**ATA DA 05ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR PLENÁRIO VEREADOR GILDÁSIO FRANCELINO DOS SANTOS**
**QUARTA-FEIRA (16/Março/2022) 19:00 HORAS**

***DEIVID SIRQUEIRA COUTO***
Presidente

***MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS***
Vice-Presidente

***GABRIEL HENRIQUE DOS SANTOS SILVA***
1º Secretário

***GEOVANI RIBEIRO DE OLIVEIRA***
Vereador

***ANTÔNIA PERRE DOS SANTOS***
Vereadora

***ISAU MARIA DE SOUZA***
Vereador

***JOSÉ MARTINS DA SILVA FILHO***
Vereador

***ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA***
Vereador

***WAGNER HENRIQUE VILAS BOAS***
Vereador

Comissão De Justiça, Redação, Orçamento, Finanças E Tomada De Contas

***MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS***
Presidente

***JOSÉ MARTINS DA SILVA FILHO***
Vice-Presidente

***ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA***
Membro

Comissão De Viação, Obras Públicas E Transporte

***DEIVID SIRQUEIRA COUTO***
Presidente

***ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA***
Vice-Presidente

***ANTÔNIA PERRE DOS SANTOS***
Membro

Comissão De Educação, Saúde Pública E Assistência Social

***GABRIEL HENRIQUE DOS SANTOS SILVA***
Presidente

***WAGNER HENRIQUE VILAS BOAS***
Vice-Presidente

***MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS***
Membro

Comissão Dos Direitos Do Homem E Da Mulher

***WAGNER HENRIQUE VILAS BOAS***
Presidente

***ANTÔNIA PERRE DOS SANTOS***
Vice-Presidente

***MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS***
Membro

**EXPEDIENTE**
**01**. Esta Sessão foi transmitida on-line e está integralmente disponível em áudio e vídeo no Facebook da Câmara Municipal no link <https://m.facebook.com/CMPRADOFERREIRA/?ref=page_internal >
**02**. Lida a Ata da 4ª Sessão Ordinária realizada em 09/03/2022, a qual foi aprovada por unanimidade.
**03**. Foram lidos: ofício nº 14/2022 encaminhado pela Secretária da Saúde para utilização da Câmara no dia 18 de março de 2022 para palestra sobre Protagonismo na vida e no trabalho para os profissionais da Saúde, assim como ofício 01/2022 enviado pela AVEMPAR sobre reunião a ser realizada dia 26/03/2022 no município de Jaguapitã. Por fim foi informado a relação de ofícios disponíveis na secretaria, enviados pelo executivo em resposta à indicações e requerimentos remetidos por esta casa, sendo eles: 11/2022, 12/2022, 13/2022, 15/2022, 16/2022 e 18/2022.

**MATÉRIA DA ORDEM DO DIA**

Não houve matéria da ordem do dia.

**MATÉRIA DO LEGISLATIVO**

Vereador Geovani faz requerimento de informações acerca de bebedouro do posto de saúde que está coberto por um saco plástico, assim como indica reparo na Rua Orlando Benedito Rink esquina com Celso Pereira Rosa.
Vereador Álvaro Gonçalves da Rocha também faz comentários acerca dos bebedouros; faz observações a respeito dos televisores adquiridas pelo Executivo que ainda não foram instalados; por fim, reitera comentários a respeito do setor de licitações.
Vereador Isau Maria de Souza faz agradecimentos acerca do empedramento próximo a Creche, bem como do calçamento no jardim das Flores; ainda, faz comentários a respeito do recapeamento no jardim das Flores e, também do campinho no jardim Mitacunhá; por fim, agradece aos funcionários do Executivo e, também, os Vereadores.
Vereadora Antonia Perre dos Santos faz agradecimento sobre a organização do evento realizado com a população de terceira idade do município.
Vereador José Martins da Silva Filho faz indicação de construção de lombada no trecho que chega ao jardim Maragogipe, em virtude do risco de acidente no local, assim como faz indicação de serviços na estrada que dá acesso ao sitio de Odilon Cavalini, pois não há condições de trafegar no local.
Vereadora Michele Cristiane Camiloti dos Reis faz indicação de construção de casa de apoio aos munícipes que realizam tratamento em Londrina; Também parabeniza a iniciativa do Executivo em relação ao evento para terceira idade; Por fim, parabeniza os funcionários públicos, em especial os servidores da saúde.
Vereador Gabriel Henrique dos Santos Silva faz indicação de melhorias no campo do estádio municipal; faz indicação de uso da biblioteca para inscrição de títulos eleitorais; por fim, faz indicação de instalação de bebedouro na rodoviária.
Vereador Deivid Sirqueira Couto faz comentários sobre reunião em relação das casas da COHAPAR e dá informações sobre o programa assim como a respeito da construção das obras; faz comentários sobre a marginal construída no município; Por fim, agradece à prefeita e ao ex-prefeito por auxílio à empresa Brasil Química, que gerará empregos ao município nos próximos meses.

O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata, será lida e se achada conforme, assinada pelo Presidente e pelo 1º Secretário. "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos" às 19h45min do dia 16 de Março de 2022.

| *DEIVID SIRQUEIRA COUTO* | *GABRIEL HENRIQUE DOS SANTOS SILVA* |
|---|---|
| Presidente | 1º Secretário |

**Publicado por:**
Augusto Tozoni Sambugari
**Código Identificador:**E06C9E02

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 03/2022**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA - CNPJ nº 01.613.112/0001-80**
**CONTRATADA: JOCIVAN DIAS CONSTRUÇÃO E PRÉ-MOLDADO - CNPJ: 33.412.239/0001-28.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CALHAS E RUFOS DA COBERTURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.

**VALOR TOTAL:** R$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência será de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato.
**DATA DA ASSINATURA:** 24/03/2022

Prado Ferreira-PR, 24 de março de 2022.

***DEIVID SIRQUEIRA COUTO***
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

**Publicado por:**
Augusto Tozoni Sambugari
**Código Identificador:**2CA3BDFE

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA**
**PORTARIA Nº 18/2022**

**Portaria Nº 18/2022**

Concessão de Diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 464/2017.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), cada uma, em favor do Vereador, Deivid Sirqueira Couto – CPF: 041.266.739-89, para tratativas na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná - ALEP, nos dias 28 e 29 de março de 2022, em Curitiba-PR, em visitas agendadas aos gabinetes dos deputados: Tiago Amaral, para viabilização de emenda parlamentar para instalação de um parque infantil no Jardim Nova Maragogipe, e Tercílio Turini, para viabilização de emenda relativa a equipamentos hospitalares, assim como recebimento de um triturador de galhos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 24 de março de 2022.

***DEIVID SIRQUEIRA COUTO***
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

**Publicado por:**
Augusto Tozoni Sambugari
**Código Identificador:**6F72AB8D

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA**
**PORTARIA Nº 19/2022**

**Portaria Nº 19/2022**

Concessão de Diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 464/2017.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), cada uma, em favor do Vereador, Geovani Ribeiro de Oliveira – CPF: 095.937.639-96, para tratativas na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná - ALEP, nos dias 28 e 29 de março de 2022, em Curitiba-PR, em visitas agendadas aos gabinetes dos deputados: Tiago Amaral, para viabilização de emenda parlamentar para instalação de um parque infantil no Jardim Nova Maragogipe, e Tercílio Turini, para viabilização de emenda relativa a equipamentos hospitalares, assim como recebimento de um triturador de galhos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 24 de março de 2022.

***DEIVID SIRQUEIRA COUTO***
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

**Publicado por:**
Augusto Tozoni Sambugari
**Código Identificador:**5241BF85

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA**
**PORTARIA Nº 17/2022**

**Portaria Nº 17/2022**

Concessão de Diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 464/2017.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), cada uma, em favor da Vereadora, Michele Cristiane Camiloti dos Reis – CPF: 023.383.989-55, para tratativas na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná - ALEP, nos dias 28 e 29 de março de 2022, em Curitiba-PR, em visitas agendadas aos gabinetes dos deputados: Tiago Amaral, para viabilização de emenda parlamentar para instalação de um parque infantil no Jardim Nova Maragogipe, e Tercílio Turini, para viabilização de emenda relativa a equipamentos hospitalares, assim como recebimento de um triturador de galhos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 24 de março de 2021.

***DEIVID SIRQUEIRA COUTO***
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

**Publicado por:**
Augusto Tozoni Sambugari
**Código Identificador:**B71DEB59

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA**
**TERMO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2021**

**TERMO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2021**
A Câmara Municipal de Prado, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente, nos uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público as razões de anulação do pregão presencial nº 01/2022, regido pelo edital nº 01/2022 e pelas Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, em conformidade com os motivos adiante expostos.
O pregão presencial nº 01/2022 foi realizado no bojo do processo licitatório nº 11/2021, que tem por **objeto** a "aquisição parcelada, através de Registro de Preços, de materiais de higiene e limpeza, materiais de copa e cozinha, materiais de expediente, materiais elétrico e eletrônico e materiais de gênero alimentação para abastecer o almoxarifado da Câmara Municipal de Prado Ferreira, conforme quantidade e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do edital".
Conforme a **ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021**, datada de 14/dezembro/2021, foi consignado a declaração de deserta em relação ao lote nº 01 (material de higiene e limpeza); lote nº 02 (material de copa e cozinha); e lote nº 05 (gêneros alimentícios).
Posteriormente foi designado novo pregão presencial e nos termos da **ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022, de 21/Março/2022**, **cláusula 4 – Da Classificação das Propostas** restou consignado: "Destaca-se que não foram ofertados propostas nos seguintes itens do Lote 1: Itens nºs 12, 13, 14, 17, 19, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33, justificado pelo licitante ser o valor inexequível. Destaca-se que não foram ofertados propostas nos seguintes itens do Lote 2: Itens nºs 03, 05, 06, 07 e 08 justificado pelo licitante ser o valor inexequível. Destaca-se que não foram ofertados propostas nos seguintes itens do Lote 3: Itens nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 12, 13 e 14 justificado pelo licitante ser o valor inexequível".
A área jurídica da Câmara Municipal, opinou pela anulação do pregão presencial nº 01/2022, observando que ocorreu o "oferecimento de proposta em desconformidade com o requisito **critério de julgamento menor preço por lote**, expressamente previsto pelo edital que rege o certame, contrariando o dispositivo legal do art. 4º, VII, da Lei 10.520/2002".
Com vistas a resguardar o interesse público e a legalidade, com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93, a Administração deverá anular a licitação por ilegalidade, vejamos:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Conforme disposto pelo § 1º, do art. 49 da Lei 8.666/93, esse ato anulatório não gerará obrigação de indenizar, observe-se:

§1o A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

A prerrogativa da Administração anular seus atos decorre também da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, *in verbis*:

STF – Súmula 473: A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Observa-se, portanto, que a autotutela impõe à Administração Pública o dever de anular os atos eivados por vício.

Com fundamento nos fatos e no direito acima expostos, fica anulado o pregão presencial nº 01/2022.

Publique-se.

Notifiquem-se as partes interessadas, para no prazo de 15 (quinze) dias exercerem seu direito de manifestação, contraditório e ampla defesa.

Prado Ferreira, 24 de março de 2022.

***DEIVID SERQUEIRA COUTO***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Augusto Tozoni Sambugari
**Código Identificador:**FE8EE799

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA**
**PORTARIA Nº 19/2022**

**Portaria Nº 19/2022**

Concessão de Diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 464/2017.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), cada uma, em favor do Vereador, José Martins da Silva Filho – CPF: 314.016.949-34, para tratativas na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná - ALEP, nos dias 28 e 29 de março de 2022, em Curitiba-PR, em visitas agendadas aos gabinetes dos

deputados: Tiago Amaral, para viabilização de emenda parlamentar para instalação de um parque infantil no Jardim Nova Maragogipe, e Tercílio Turini, para viabilização de emenda relativa a equipamentos hospitalares, assim como recebimento de um triturador de galhos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 24 de março de 2022.

***DEIVID SIRQUEIRA COUTO***
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

**Publicado por:**
Augusto Tozoni Sambugari
**Código Identificador:**B81A52BB

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 073/2022**

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

*RESOLVE:*

***Art. 1º -*** Conceder 19 (dezenove) diárias, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), cada uma, a favor do Motorista, ***Maycon Emanuel Pedrangelo***, RG nº 6.593.638-0, CPF nº 020.702.019-10, para transportar alunos universitários para Londrina, no período de ***23 de março de 2022 a 25 de abril de 2022.***

***Art. 2º -*** O período disposto no artigo acima corresponde a um ciclo de 22 diárias decorrentes da glosa de 03 diárias referente à Portaria nº 044/2022 por vício de comprovação.

***REGISTRE-SE***
***PUBLIQUE-SE***
***COMUNIQUE-SE***
***CUMPRA-SE***

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 23 dias do mês de março de 2022.

***MARIA EDNA DE ANDRADE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Milene Cristina Lopes de Souza
**Código Identificador:**5EDBE023

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 8626/2022 DE 22/03/2022**

**Exercício: 2022**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito **Municipal** de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1457/2021 de 15/12/2021.

**Decreta:**
**Artigo 1**º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | |
|---|---|---|
| 06.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 06.00 l.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 06.001.10.301.0012.2.076. | Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO | |
| 985 - 4.4.90.52.00.00 | 1356 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 170.000,00 |
| 986 - 4.4.90.52.00.00 | 1358 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 48.000,00 |
| | **Total Suplementação:** | **218.000,00** |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

| | | |
|---|---|---|
| Receita:2.4.2.1.50.01.02.00000000 Fonte: | 1356 | 170.000,00 |
| Receita:2.4.2. l .50.01.03.00000000 Fonte: | 1358 | 48.000,00 |
| **Total da Receita:** | | **218.000,00** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 22 de março de 2022.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Claudia Valenga
**Código Identificador:**AD1E4F4C

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 8631/2022 DE 24/03/2022**

**Exercício: 2022**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito **Municipal** de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 8631/2022 de 24/03/2022.
**Decreta:**
**Artigo 1**º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 247.514,86 (duzentos e quarenta e sete mil quinhentos e catorze reais e oitenta e seis centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

| **Suplementação** | | |
|---|---|---|
| 15. 000. 00. 000. 0000. O. 000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LOGISTICA E FROTAS | |
| 15.001. 00. 000. 0000. O. 000. | Departamento de Infraestrutura | |
| 15.00 l .15.451.0032.1.062. | Ações para Revitalização e Execução de Serviços em Calçadas | |
| 990 - 3.3.90.30.00.00 | 03000 MATERIAL DE CONSUMO | 75.000,00 |
| 989 - 3.3.90.39.00.00 | 03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 40.000,00 |
| 15.001.15.451.0032.2.063. | Ações para Manutenção Conservação de Parques e Praças Municipais | |
| 991 - 3.3.90.30.00.00 | 03000 MATERIAL DE CONSUMO | 75.000,00 |
| 22.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E BEM ESTAR ANIMAL | |
| 22.001.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | |
| 22.001.18.542.0010.2.180. | Ações para Manutenção e Desenvolvimento do Meio Ambiente Organizado e Sustentável | |
| 987 - 4.4.90.52.00.00 | 03000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 57.514,86 |
| | **Total Suplementação:** | **247.514,86** |

**Artigo 3°** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS , Estado do Paraná, em 24 de março de 2022.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Claudia Valenga
**Código Identificador:**E22C1A8F

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 8625/2022**

Aprova o condomínio horizontal Fazenda Bayer, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Quatro Barras, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 7650/2019;

Considerando que o empreendimento propriedade da Agropastoril Lapeda Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.854.457/0001-51, localizado na Avenida São Sebastião, nº 300, Quatro Barras/PR, constante da Matrícula Imobiliária nº 1972, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Campina Grande do Sul/PR, observou as normas estabelecidas pela Lei Federal 6.766/1979 e pela Lei Complementar Municipal nº 03/2007, conforme Parecer Técnico nº 01/2020, datado de 14 de agosto de 2020, constante das fls. 53 a 64 do Processo Administrativo nº 7650/2019;

Considerando o Decreto Municipal n.º7587/2020 que aprovou o condomínio horizontal Fazenda Bayer, situado neste Município, de propriedade de Agropastoril Lapeba Ltda, com área de 1.271.400,19m², vinculado ao cumprimento das exigências constantes do Parecer Técnico nº01/2020 do Processo Administrativo n.º7650/2019, no prazo de 12(doze) meses, bem como das condicionantes determinadas pelos órgãos externos, observado os prazos fixados por cada órgão.

Considerando toda a documentação juntada e a manifestação nos prazos fixados por cada órgão, DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o Decreto Municipal n.º7587/2020 pelo prazo de 12(doze) meses, contados da data do presente Decreto. Aprovando o condomínio horizontal Fazenda Bayer, situado neste Município, de propriedade de Agropastoril Lapeba Ltda, com área de 1.271.400,19m², em conformidade com os projetos apresentados pela proprietária da área e responsável técnico devidamente analisados por esta municipalidade.

Parágrafo único. A prorrogação da aprovação do citado condomínio esta condicionada ao cumprimento do determinado no Parecer Técnico n.º01/2020 do Processo Administrativo n.º7650/2019, observando os prazos fixados pelos órgãos externos e internos da municipalidade, bem como o disposto na Lei Complementar n.º27/2019.

Art. 2º O reconhecimento da Planta do Condomínio não implica em nenhuma responsabilidade por parte da Prefeitura Municipal quanto a eventuais divergências de divisa da área, dimensões de lotes e direitos de terceiros em relação a mesma.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Quatro Barras, 21 de Março de 2022

***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Claudia Valenga
**Código Identificador:**C621ED83

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 8606/2022**

Súmula: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO ÁREA DE IMÓVEIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 67, XIV da Lei Orgânica do Município c/c os artigos 2º., 5º., alínea "m" (eme) e art. 6º., todos do Decreto Lei nº. 3.365, de 21/06/1941, conforme Processo Administrativo n.º2021/2022 e Termo Aditivo n.º040/2012;
Considerando a necessidade de implantação de elevatória de reservatório de água e implantação de poço de tratamento de água, na localidade do Ribeirão do Tigre, visando atender a população local com disponibilidade de água tratada;
Considerando o disposto na Lei Municipal n.º763 de 28 de Agosto de 2012, em especial ao contido em seu art.6º e seguintes:

**D E C R E T A**:

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública para fins Desapropriação e/ou implantação amigável ou judicial de Elevatório e Poço de Água as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º do Decreto-Lei n.º3365 de 21 de Junho de 1941, alterado pela Lei n.º2.786 de 21 de Maio de 1956:

Área de 10m² da propriedade de Joel Pedro da Luz ou a quem de direito, de Frente para a Rua Ribeirão do Tigre – Estrada dos Jesuítas com 10,00m², do lado direito com propriedade de Joel Pedro da Luz com 10,00m², do lado esquerdo com propriedade de Joel Pedro da Luz e de fundos com propriedade de Joel Pedro da Luz com 10,00m²;
Área de 10m² da propriedade de Marinez Bernarda da Rocha ou a quem de direito, de Frente para a Rua Ribeirão do Tigre – Estrada dos Jesuítas com 10,00m², do lado direito com propriedade de Marinez Bernarda da Rocha com 10,00m², do lado esquerdo com propriedade de Marinez Bernarda da Rocha e de fundos com propriedade de Marinez Bernarda da Rocha com 10,00m²;

**Art. 2°.** – Os valores das Áreas dos terrenos serão fixados por ocasião da efetiva desapropriação, mediante três avaliações;
**Art. 3º.** - As desapropriações serão efetivadas nos termos do art. 10 do Decreto Lei nº. 3.365, de 21/06/1941;
**Art.4º** - Fica o Município de Quatro Barras autorizado a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação dadesapropriaçãodescrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente;
**Art. 5º** O Município poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.
**Art. 6º** - O proprietário da área atingida pelo ônus implantação de Elevatório e Poço de Água limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência de Elevatório e Poço, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.
**Art. 7º** - O ônus decorrente da implantação de Elevatório e Poço de Água nas áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto ficará por conta da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.
**Art. 8º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quatro Barras, 18 de Março de 2022

***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Claudia Valenga
**Código Identificador:**8DAE2F87

**PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022**

O Secretário Executivo da PREVIBARRAS no uso de suas atribuições, conforme previsto no art. 13, inciso VII da Lei Municipal nº 13/99 e conforme Lei Federal nº 8.666/93, Parecer Jurídico nº 013/2022 e Parecer Contábil nº 16/2022/Previ/AC, declarou inexigível o seguinte processo de licitação:

PROCESSO: 16/2022/Previ
DATA: 16/03/2022

OBJETO: Inscrição no Congresso Estadual de Previdência da Apeprev.
EMPRESA: Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais – APEPREV.
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.001.09.272.0009.2051.
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso II c/c o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93.

Quatro Barras, 24 de março de 2022.

***OSMAR DOMINGUEZ***
Secretário Executivo

**Publicado por:**
Ellen Correa Wandembruck Lago
**Código Identificador:**82FD7E70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**REQUERIMENTO DE DIÁRIA N° 1650/2022 E 1651/2022**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

**Requerimento de Diária n° 1650/2022**
ERLI ROGÉRIO DARDIM –RG. 4.637.340-5/PR
I) Processo Administrativo n° 4172/2022
II) Cargo do servidor: Chefe de Divisão – SMS
III) Período de afastamento: 22/03/2022(12h00) a 23/03/2022(01h00)
IV) Numero de diárias: uma diária integral
V) valor unitário da diária: R$ 435,75 (quatrocentos e trinta e cinco e setenta e cinco centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 435,75 (quatrocentos e trinta e cinco e setenta e cinco).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para internamento do paciente psiquiátrico no Hospital Psiquiátrico São Camilo – Ponta Grossa/PR

**Requerimento de Diária n°1651 /2022**
MARI ELAINE MAGALHÃES – RG. 7.536.015-0/PR
I) Processo Administrativo n° 4173/2022
II) Cargo do servidor: Auxiliar de Enfermagem – SMS
III) Período de afastamento: 22/03/2022(12h00) a 23/03/2022(01h00)
IV) Numero de diárias: uma diária integral
V) valor unitário da diária: R$ 435,75 (quatrocentos e trinta e cinco e setenta e cinco centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 435,75 (quatrocentos e trinta e cinco e setenta e cinco).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para internamento do paciente psiquiátrico no Hospital Psiquiátrico São Camilo – Ponta Grossa/PR

Quatro Barras, 23 de março de 2022.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Loana Cavalli da Conceição
**Código Identificador:**02B0C2F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº 01/2022 MAIOR PREÇO GLOBAL ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO**

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que a Licitação, sob a modalidade Concorrência Pública cujo objeto refere-se à "Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para fornecimento, transporte e aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) com CAP 50/70, de pintura de ligação e de fresagem de pavimento existente, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital", está SUSPENSA para adequação do Edital, diante do recebimento de APA do TCE/PR. Novas informações serão publicadas através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro, Quatro Barras – PR, pelo site: www.quatrobarras.pr.gov.br, e-mail: licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou pelo telefone (41) 3671-8800.
Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 24 de março de 2022.
***APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
**Código Identificador:**3A6AB719

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DA ATA Nº 27/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022**

**OBJETO:** A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidades de contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de em relógio leitor de ponto biométrico com peças inclusas, para atender as secretarias municipais,, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 02/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
**ORGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
**DETENTOR DA ATA:** SMART POINT LTDA – ME CNPJ: 09.213.371/0001-26
**VALOR TOTAL: R$43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais)**
**DATA DE ASSINATURA: 10** de Março de 2022.
**VIGÊNCIA: 12** (doze) meses.

**Publicado por:**
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
**Código Identificador:**93306FB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DA ATA Nº 25/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022**

**OBJETO:** A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de extintores novos (com carga) e recargas de extintores, para prédios e veículos, em atendimento ao consumo das secretarias desta prefeitura, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 03/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
**ORGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
**DETENTOR DA ATA:** EXTIMPLUS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EIRELI - CNPJ: 21.187.080/0001-06
**VALOR TOTAL: R$ 64.103,90 (sessenta e quatro mil cento e três reais e noventa centavos)**
**DATA DE ASSINATURA: 10** de Março de 2022.
**VIGÊNCIA: 12** (doze) meses.

**Publicado por:**
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
**Código Identificador:**B0569BFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DA ATA Nº 26/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022**

**OBJETO:** A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de extintores novos (com carga) e recargas de extintores, para prédios e veículos, em atendimento ao consumo das secretarias desta prefeitura, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 03/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
**ORGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
**DETENTOR DA ATA:** EXTIN EXTINTORES LTDA - CNPJ: 15.307.203/0001-00
**VALOR TOTAL: R$ 3.087,00 (três mil e oitenta e sete reais)**
**DATA DE ASSINATURA: 10** de Março de 2022.
**VIGÊNCIA: 12** (doze) meses.

**Publicado por:**
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
**Código Identificador:**6B978831

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2021**

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: "MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 91/2021, Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos (itens desertos do PE 43/2021) para atender a necessidade das secretarias solicitantes.
**PROPONENTE VENCEDORA:**
1 – FANEL SPORTS COM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 76.700.657/0001-23, Valor Total do Fornecedor: R$ 11.507,49 (onze mil, quinhentos e sete reais e quarenta e nove centavos).
**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 21 de Março de 2022.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
**Código Identificador:**684C9B52

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022**

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: "MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 06/2022, Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para locação de estruturas para realizações de eventos no município em atendimento as diversas secretarias municipais.
**PROPONENTES VENCEDORAS:**
1 – FMF ESTRUTURAS E PROJETOS LTDA - CNPJ: 37.718.743/0001-01, Valor Total do Fornecedor: R$ 31.536,00 (trinta e um mil, quinhentos e trinta e seis reais).
2 - JHONATAN HELFENSTEIN CAVANHI - CNPJ: 23.022.151/0001-46, Valor Total do Fornecedor: R$ 24.975,00 (vinte e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais).
3 - MCX LOCACOES DE ESTRUTURAS EIRELI - CNPJ: 16.876.380/0001-62, Valor Total do Fornecedor: R$ 793.498,48 (setecentos e noventa e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos).
**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 21 de Março de 2022.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
**Código Identificador:**4C9B5A8B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: "MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 07/2022, Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição e manutenção de persianas, para atender as secretarias municipais.
**PROPONENTES VENCEDORAS:**
1 – DECORINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME - CNPJ: 03.884.308/0001-35, Valor Total do Fornecedor: R$ 94.718,00 (noventa e quatro mil, setecentos e dezoito reais).
2 - SRB CORTINAS E PERSIANAS EIRELI - CNPJ: 21.000.092/0001-80, Valor Total do Fornecedor: R$ 72.128,70 (setenta e dois mil, cento e vinte e oito reais e setenta centavos).
**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 21 de Março de 2022.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
**Código Identificador:**C4771898

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022**

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: "MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 08/2022, Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de placas de identificação, inauguração, sinalização e letreiros para atender as secretarias municipais.
**PROPONENTES VENCEDORAS:**
1 – ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSÕES DIGITAIS - CNPJ: 41.863.541/0001-20, Valor Total do Fornecedor: R$ 16.822,75 (dezesseis mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos).
2 - Alexsandro Calixto da Rocha - CNPJ: 36.635.018/0001-07, Valor Total do Fornecedor: R$ 147.721,76 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos).
3 - LILIANE DA SILVA ME - CNPJ: 26.257.921/0001-28, Valor Total do Fornecedor: R$ 1.087,20 (um mil e oitenta e sete reais e vinte centavos).
4 - MARCELO SIMONI - CNPJ: 04.664.811/0001-48, Valor Total do Fornecedor: R$ 1.278,20 (um mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte centavos).
**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 08 de Março de 2022.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
**Código Identificador:**9E09B95D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022**

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: "MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 11/2022, Contratação de empresa para aquisição de equipamento odontológico, referente a adesão a Resolução SESA nº 773/2019 habilitado pela resolução 647/2020.
**PROPONENTE VENCEDORA:**
1 – BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 29.312.896/0001-26

Valor Total do Fornecedor: R$ 41.745,00 (quarenta e um mil setecentos e quarenta e cinco reais).
**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 18 de Março de 2022.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
**Código Identificador:**50089472

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DA ATA Nº 28/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2021**

**OBJETO:** A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de aquisição de pares de tênis para compor o kit do uniforme escolar em atendimento aos alunos das escolas e CMEIS municipais, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão Presencial nº 111/2021, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
**ORGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
**DETENTOR DA ATA:** EMPÓRIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME - CNPJ: 08.434.064/0001-02
**VALOR TOTAL: R$ 1.248.480,00 (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais)**
**DATA DE ASSINATURA: 16** de Março de 2022.
**VIGÊNCIA: 12** (doze) meses.

**Publicado por:**
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
**Código Identificador:**C6879FE9

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 53/2021 – TESTE SELETIVO 02/2021**

Edital de Convocação 53/2021 – Teste Seletivo 02/2021

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer (em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 48 (Quarenta e oito horas) úteis após a data de publicação.

| Ordem | Nome | Cargo | Localidade |
|---|---|---|---|
| 20 | JORGE RONALDO PREISSLER | MOTORISTA II | GERAL |
| 21 | DAVI VIANA | MOTORISTA II | GERAL |
| 22 | KENNEDY GONÇALVES | MOTORISTA II | GERAL |

Quitandinha, 24 de março 2022.

***JOSE RIBEIRO DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**2833AE99

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 6.512/2022 24/03/2022**

**PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art.1º** - **EXONERAR** a pedido a servidora **KELE CRISTINA MORAES DE MATOS**, do cargo comissionado de Assessor de Assuntos Comunitários, a partir da data de hoje 24 de março de 2022.

**Art.2º** - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

***PAULO CEZAR CASARIL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tânia Regina de Oliveira
**Código Identificador:**021AF2CE

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 6.513/2022 24/03/2022**

**PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 30 dias de férias para o servidor abaixo relacionado a partir de 28/03/2022:

| FUNCIONÁRIO | PERÍODO |
|---|---|
| RAFAEL ANTONIO FERRI | 19/20 |

**Art. 2º** - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

***PAULO CEZAR CASARIL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tânia Regina de Oliveira
**Código Identificador:**E670367D

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 6.514/2022 24/03/2022**

**PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art. 1º- DESIGNAR** a servidora HELOISE GOMES DE MORAES, RG nº 4.315.456-7, ocupante do cargo comissionado de Assessor de Secretaria, para exercer a função de Gestora de Convênios e Contratos do Município de Realeza, a partir desta data.

**Art. 2º** - Os trabalhos não serão remunerados, sendo considerados relevantes para o Município.

**Art. 3º** - Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

***PAULO CEZAR CASARIL***
Prefeito

**Publicado por:**
Tânia Regina de Oliveira
**Código Identificador:**E7105E27

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA
**CONTRATADA: I. N. DE ALMEIDA LTDA - ME,** Inscrita no CNPJ sob nº. 20.324.313/0001-02, com sede na RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 642 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO, Dois Vizinhos/PR
**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para eventual Contratação de Banda Musical para animação e acompanhamento musical dos Festivais e Eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
**REFERENTE** LICITAÇÃO Pregão Nº 31/2022
**VALOR TOTAL:** R$67.690,00 (Sessenta e Sete Mil, Seiscentos e Noventa Reais)
**DATA DA ASSINATURA**: 24/03/2022

**Publicado por:**
Diana Bamberg
**Código Identificador:**56870C28

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2022**
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 44/2022**

**ABERTURA: DIA: 10/03/2022 ÀS 13:30 HORAS.**

**OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual Contratação de Banda Musical para animação e acompanhamento musical dos Festivais e Eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.**

**EMPRESA(S) VENCEDORA(S):**

**-I. N. DE ALMEIDA LTDA - ME,** ITENS 1, 2, 3, 4 COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 67.690,00** (Sessenta e Sete Mil, Seiscentos e Noventa Reais)

REALEZA, AOS vinte e quatro dias de março de 2022

***DIANA BAMBERG***
Pregoeira

**Publicado por:**
Diana Bamberg
**Código Identificador:**E0E61D30

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Procuradoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 31/2022, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para eventual Contratação de Banda Musical para animação e acompanhamento musical dos Festivais e Eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos 24 de Março de 2022.

***PAULO CEZAR CASARIL***
Prefeito

**Publicado por:**
Diana Bamberg
**Código Identificador:**2B6EA519

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 69/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
**OBJETO:** Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de medicamentos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde Pública na farmácia do Centro de Saúde.
**SESSÃO DE DISPUTA:** Dia 08 de Abril de 2022, às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 55 de Março de 2022 durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 24 de Março de 2022.

***DIANA BAMBERG***
Pregoeira

**Publicado por:**
Diana Bamberg
**Código Identificador:**DC1FDF70

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2022**
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 36/2022**

**ABERTURA: DIA: 14/03/2022 ÀS 13:30 HORAS.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS TRATORES AGRÍCOLAS DE PNEUS, 4X4 DE 75 A 85 CV, UMA CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE DE DOIS EIXOS E UMA ENSILADEIRA (COLHEDORA DE FORRAGEM), CONFORME CONVÊNIO N° 526/2021/SEAB, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE.**

**EMPRESA(S) VENCEDORA(S):**

- **AGRONOMICA NEGOCIOS RURAIS,** ITEM 1, COM VALOR TOTAL DE 460.000,00.
- **ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA,** ITEM 2, COM VALOR TOTAL DE 34.800,00.
- **TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI,** ITEM 3, COM VALOR TOTAL DE 30.500,00.

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 525.300,00** (QUINHENTOS E VINTE E CINCO MIL E TREZENTOS REAIS)

REALEZA, AOS QUATORZE DIAS DE MARÇO DE 2022

***DIANA BAMBERG***
Pregoeira

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**3324643D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 104/2022**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA
**CONTRATADA: AGRONOMICA NEGOCIOS RURAIS,** Inscrita no CNPJ sob nº. 02.825.338/0001-08, com sede na R: TRES, 330 - CEP: 85615000 - BAIRRO: CENTRO, Marmeleiro/PR
**OBJETO:** Aquisição de dois tratores agrícolas de pneus, 4x4 de 75 a 85 cv, uma carreta agrícola basculante de dois eixos e uma ensiladeira (colhedora de forragem), conforme convênio N° 526/2021/SEAB, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente.,
**REFERENTE** LICITAÇÃO Pregão Nº 34/2022

**VALOR TOTAL:** R$460.000,00 (Quatrocentos e Sessenta Mil Reais)
**DATA DA ASSINATURA**: 24/03/2022

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 105/2022**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA
**CONTRATADA: ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 37.141.260/0001-97, com sede na RUA VIGÁRIO FREI JOÃO, 740 SL 02 - CEP: 89609000 - BAIRRO: CENTRO, Luzerna/SC
**OBJETO:** Aquisição de dois tratores agrícolas de pneus, 4x4 de 75 a 85 cv, uma carreta agrícola basculante de dois eixos e uma ensiladeira (colhedora de forragem), conforme convênio N° 526/2021/SEAB, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente.,
**REFERENTE** LICITAÇÃO Pregão Nº 34/2022
**VALOR TOTAL:** R$34.800,00 (Trinta e Quatro Mil e Oitocentos Reais)
**DATA DA ASSINATURA**: 24/03/2022

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 106/2022**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA
**CONTRATADA: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI,** Inscrita no CNPJ sob nº. 36.929.543/0001-35, com sede na AVENIDA RUBEM CESAR CASELANI, 1987 SALA 02; - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, Realeza/PR.
**OBJETO:** Aquisição de dois tratores agrícolas de pneus, 4x4 de 75 a 85 cv, uma carreta agrícola basculante de dois eixos e uma ensiladeira (colhedora de forragem), conforme convênio N° 526/2021/SEAB, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente.,
**REFERENTE** LICITAÇÃO Pregão Nº 34/2022
**VALOR TOTAL:** R$30.500,00 (Trinta Mil e Quinhentos Reais)
**DATA DA ASSINATURA**: 24/03/2022

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**AF5950F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 34/2022, cujo objeto é a Aquisição de dois tratores agrícolas de pneus, 4x4 de 75 a 85 cv, uma carreta agrícola basculante de dois eixos e uma ensiladeira (colhedora de forragem), conforme convênio N° 526/2021/SEAB, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e três dias de março de 2022

**PAULO CEZAR CASARIL**
Prefeito

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**A525C8CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 30/2022, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza hospitalar para atender as necessidades das Unidades de Saúde e do Pronto Atendimento do município de Realeza., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e três dias de março de 2022

***PAULO CEZAR CASARIL***
Prefeito

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**87CEBF72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2022**
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 33/2022**

**ABERTURA: DIA: 09/03/2022 ÀS 13:30 HORAS.**

**OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E DO PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE REALEZA.**

**EMPRESA(S) VENCEDORA(S):**

- **BCLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,** ITENS 1 e 4, COM, VALOR TOTAL DE R$ 13.592,00.

- **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI,** ITENS 2 e 3, COM VALOR TOTAL DE R$ 7.527,20.

- **F G DE OLIVEIRA LTDA**, ITEM 6, COM VALOR TOTAL DE R$ 11.400,00.

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 32.519,20** (TRINTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)

REALEZA, AOS NOVE DIAS DE MARÇO DE 2022

***DIANA BAMBERG***
Pregoeira

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**FF302A26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 107/2022**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA
**CONTRATADA: CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 41.607.510/0001-09, com sede na Rua Curt Roters, 166 - CEP: 81750120 - Bairro: Boqueirão, Curitiba/PR
**OBJETO:** aquisição e formação de Registro de Preços para eventual aquisição material de limpeza hospitalar as necessidades da Secretaria municipal de saúde sendo as Unidades de Saúde e do Pronto Atendimento do município de Realeza.
**REFERENTE** LICITAÇÃO Pregão Nº 30/2022
**VALOR TOTAL:** R$13.592,00 (Treze Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Reais)
**DATA DA ASSINATURA**: 24/03/2022

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 108/2022**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA
**CONTRATADA: F G DE OLIVEIRA LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 36.046.750/0001-41, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, 2936 - CEP: 85810180, Cascavel/PR
**OBJETO:** formação de Registro de Preços para eventual aquisição material de limpeza hospitalar as necessidades da Secretaria municipal de saúde sendo as Unidades de Saúde e do Pronto Atendimento do município de Realeza.
**REFERENTE** LICITAÇÃO Pregão Nº 30/2022
**VALOR TOTAL:** R$11.400,00 (Onze Mil e Quatrocentos Reais)
**DATA DA ASSINATURA**: 24/03/2022

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 109/2022**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA
**CONTRATADA: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI,** Inscrita no CNPJ sob nº. 32.635.445/0001-34, com sede na Avenida Ladislao Gil Fernandez, 1230 - CEP: 86870000 - Bairro: Jardim Novo Versalhes, Ivaiporã/PR
**OBJETO:** formação de Registro de Preços para eventual aquisição material de limpeza hospitalar as necessidades da Secretaria municipal de saúde sendo as Unidades de Saúde e do Pronto Atendimento do município de Realeza.
**REFERENTE** LICITAÇÃO Pregão Nº 30/2022
**VALOR TOTAL:** R$7.527,20 (Sete Mil, Quinhentos e Vinte e Sete Reais e Vinte Centavos)
**DATA DA ASSINATURA**: 24/03/2022

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**04D4F83E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2022**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA
**CONTRATADA: RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 20.290.311/0001-40, com sede na Avenida Tancredo Neves, 2791 - CEP: 85770000 - Bairro: Centro, Cascavel/PR
**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para realizar a revisão de 10.000 KM 06 (seis) meses, do veículo Micro Ônibus, modelo Volare Fly 10 Executivo - EURO V, ano de fabricação 2021, ano modelo 2021, placa: MICRO VOLARE PLACA - RHP-6F76, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Realeza.
**REFERENTE** LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 14/2022
**VALOR TOTAL:** R$3.561,19 (Três Mil, Quinhentos e Sessenta e Um Reais e Dezenove Centavos)
**DATA DA ASSINATURA**: 24/03/2022

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**2DA0BF8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 14/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para realizar a revisão de 10.000 KM 06 (seis) meses, do veículo Micro Ônibus, modelo Volare Fly 10 Executivo - EURO V, ano de fabricação 2021, ano modelo 2021, placa: MICRO VOLARE PLACA - RHP-6F76, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Realeza., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e quatro dias de março de 2022

***PAULO CEZAR CASARIL***
Prefeito

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**9B139A5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2022**

Fica dispensada a licitação na forma do **Artigo 24, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº.20.290.311/0001-40, com sede na Avenida Tancredo Neves, 2791 - CEP: 85770000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Cascavel/PR, que tem por objeto a Contratação de Empresa especializada para realizar a revisão de 10.000 KM 06 (seis) meses, do veículo Micro Ônibus, modelo Volare Fly 10 Executivo - Euro V, ano de fabricação 2021, ano modelo 2021, placa: Micro Volare Placa - RHP-6F76, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Realeza. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 14/2022** em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 24 de março de 2022.
.

***PAULO CEZAR CASARIL***
Prefeito do Município de Realeza

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**7F2B262C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO DISPENSA N.º 14/2022**
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 77/2022**

**ABERTURA: DIA: 24/03/2022 ÀS 10:16 HORAS.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A REVISÃO DE 10.000 KM 06 (SEIS) MESES, DO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS, MODELO VOLARE FLY 10 EXECUTIVO - EURO V, ANO DE FABRICAÇÃO 2021, ANO MODELO 2021, PLACA: MICRO VOLARE PLACA - RHP-6F76, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE REALEZA.**

**EMPRESA(S) VENCEDORA(S):**

**-RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA,** LOTE1 , COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 3.561,19** (TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)

REALEZA, AOS VINTE E QUATRO DIAS DE MARÇO DE 2022

***JOSIANE ELIAS DA SILVA***
Pres. Comissão Licitações

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**F81AF21B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 111/2022**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA
**CONTRATADA: ATHENA COMERCIO DE PRODUOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI,** Inscrita no CNPJ sob nº. 34.412.925/0001-61, com sede na ROD PRESIDENTE DUTRA, SN KM 154.7 - CEP: 12240420 - BAIRRO: JARDIM DAS INDUSTRIAS, São José dos Campos/SP,
**OBJETO:** Formação de Registro de Preço aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para serem utilizados em todas as Unidades de Saúde do município
**REFERENTE** LICITAÇÃO Pregão Nº 19/2022
**VALOR TOTAL:** R$1.702,00 (Um Mil, Setecentos e Dois Reais)
**DATA DA ASSINATURA**: 24/03/2022

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 112/2022**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA
**CONTRATADA: BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP,** Inscrita no CNPJ sob nº. 04.709.243/0001-54, com sede na RUA ANTONIO DE SUZA PINTO, 30 - CEP: 37068100 - BAIRRO: JARDIM RIBEIRO, Varginha/MG **OBJETO:** Formação de Registro de Preço aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para serem utilizados em todas as Unidades de Saúde do município
**REFERENTE** LICITAÇÃO Pregão Nº 19/2022
**VALOR TOTAL:** R$6.058,00 (Seis Mil e Cinqüenta e Oito Reais)
**DATA DA ASSINATURA**: 24/03/2022

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 113/2022**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA
**CONTRATADA: ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI - EPP,** Inscrita no CNPJ sob nº. 13.547.970/0001-53, com sede na RUA EGIDIO FERRONATO, 188 - CEP: 89888000 - BAIRRO: LOTEAMENTO INDUSTRIAL, Caibi/SC
**OBJETO:** Formação de Registro de Preço aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para serem utilizados em todas as Unidades de Saúde do município
**REFERENTE** LICITAÇÃO Pregão Nº 19/2022
**VALOR TOTAL:** R$1.209,66 (Um Mil, Duzentos e Nove Reais e Sessenta e Seis Centavos)
**DATA DA ASSINATURA**: 24/03/2022

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 114/2022**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA
**CONTRATADA: ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 27.455.068/0001-11, com sede na RUA PARAGUAI, 275 - CEP: 85805020 - BAIRRO: Centro, Cascavel/PR,
**OBJETO:** Formação de Registro de Preço aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para serem utilizados em todas as Unidades de Saúde do município
**REFERENTE** LICITAÇÃO Pregão Nº 19/2022
**VALOR TOTAL:** R$16.871,64 (Dezesseis Mil, Oitocentos e Setenta e Um Reais e Sessenta e Quatro Centavos)
**DATA DA ASSINATURA**: 24/03/2022

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 115/2022**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA
**CONTRATADA:** MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI ME
**OBJETO:** Formação de Registro de Preço aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para serem utilizados em todas as Unidades de Saúde do município
**REFERENTE** LICITAÇÃO Pregão Nº 19/2022
**VALOR TOTAL:** R$10.909,94 (Dez Mil, Novecentos e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos)
**DATA DA ASSINATURA**: 24/03/2022

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 116/2022**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA
**CONTRATADA: MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIR,** Inscrita no CNPJ sob nº. 43.352.606/0001-07, com sede na RUA PRUDENTE DE MORAES, 418 SLB - CEP: 87900000 - BAIRRO: CENTRO, Loanda/PR
**OBJETO:** Formação de Registro de Preço aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para serem utilizados em todas as Unidades de Saúde do município
**REFERENTE** LICITAÇÃO Pregão Nº 19/2022
**VALOR TOTAL:** R$5.834,08 (Cinco Mil, Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Oito Centavos)
**DATA DA ASSINATURA**: 24/03/2022

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 117/2022**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA
**CONTRATADA: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 06.194.440/0001-03, com sede na AV. LUIZ ANTONIO FAEDO, 1612 SALA 01 - CEP: 85601275 - BAIRRO: INDUSTRIAL, Francisco Beltrão/PR
**OBJETO:** Formação de Registro de Preço aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para serem utilizados em todas as Unidades de Saúde do município
**REFERENTE** LICITAÇÃO Pregão Nº 19/2022
**VALOR TOTAL:** R$1.801,06 (Um Mil, Oitocentos e Um Reais e Seis Centavos)
**DATA DA ASSINATURA**: 24/03/2022

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 118/2022**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA
**CONTRATADA: POSSATO E POSSATO LTDA ME,** Inscrita no CNPJ sob nº. 72.150.550/0001-06, com sede na RUA PARÁ, 490 - CEP: 85601290 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR
**OBJETO:** Formação de Registro de Preço aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para serem utilizados em todas as Unidades de Saúde do município
**REFERENTE** LICITAÇÃO Pregão Nº 19/2022
**VALOR TOTAL:** R$6.206,79 (Seis Mil, Duzentos e Seis Reais e Setenta e Nove Centavos)
**DATA DA ASSINATURA**: 24/03/2022

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 119/2022**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA
**CONTRATADA: PRHODENT COM REPR PROD HOSP E DENT,** Inscrita no CNPJ sob nº. 93.327.161/0001-75, com sede na RUA RUA , 1 - CEP: - BAIRRO: , Barão de Cotegipe/RS
**OBJETO:** Formação de Registro de Preço aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para serem utilizados em todas as Unidades de Saúde do município
**REFERENTE** LICITAÇÃO Pregão Nº 19/2022
**VALOR TOTAL:** R$540,90 (Quinhentos e Quarenta Reais e Noventa Centavos)
**DATA DA ASSINATURA**: 24/03/2022

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 120/2022**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA
**CONTRATADA: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI,** Inscrita no CNPJ sob nº. 32.635.445/0001-34, com sede na AVENIDA LADISLAO GIL

FERNANDEZ, 1230 - CEP: 86870000 - BAIRRO: JARDIM NOVO VERSALHES, Ivaiporã/PR
**OBJETO:** Formação de Registro de Preço aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para serem utilizados em todas as Unidades de Saúde do município
**REFERENTE** LICITAÇÃO Pregão Nº 19/2022
**VALOR TOTAL:** R$2.120,52 (Dois Mil, Cento e Vinte Reais e Cinqüenta e Dois Centavos)
**DATA DA ASSINATURA**: 24/03/2022

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**44E0402D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2022**
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 3/2022**
**ABERTURA: DIA: 03/03/2022 ÀS 08:30 HORAS.**
**OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

**EMPRESA(S) VENCEDORA(S):**
**- ATHENA COMERCIO DE PRODUOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI,** ITENS 49, 53, 54, 92, 95,106, 114, 115, 116, 118 e 155, COM VALOR TOTAL DE R$ 1.209,66.

**- BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP,** ITEM 14, COM VALOR TOTAL DE R$ 6.058,00.

**- ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI - EPP,** ITENS 45, 73, 148, e 157, COM VALOR TOTAL DE R$ 1.209,66.

**- ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA,** ITENS 11, 15, 110, e 119, COM VALOR TOTAL DE R$ 16.871,64.

**- MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI ME,** ITENS 3, 4, 8, 9, 10, 12, 13, 16, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 34, 38, 43, 44, 50, 55, 56, 57, 59, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 89, 90, 94, 100, 109, 120, 129, 130, 131, 133, 134, 136, 137, 139, 145, 146, 152, 153, 154, 156, 161, 163, 168, e 169, COM VALOR TOTAL DE R$ 10.909,94.

**- MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIR,** ITENS 64 ,74, 77, 87, 101, 105, 140, 141, 142, 165 e 170, COM VALOR TOTAL DE R$ 5.834,08.

**- ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA,** ITENS 1, 6, 22, 88, 93, 97, 98 e 138, COM VALOR TOTAL DE R$ 1.901,06.

**-POSSATO E POSSATO LTDA ME,** ITENS 5, 99, 102, 103, 104, 107, 117, 122, 127, 128, COM VALOR TOTAL DE R$ 6.206,79.

**-PRHODENT COM REPR PROD HOSP E DENT,** ITENS 19 e 66, COM VALOR TOTAL DE R$ 540,90.

**- VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI.** ITENS 112, 113, 124, 125, 126, e 151, COM VALOR TOTAL DE R$ 2.120,52.

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 53.098,31** (CINQÜENTA E TRÊS MIL E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)

REALEZA, AOS TRÊS DIAS DE MARÇO DE 2022

***DIANA BAMBERG***
Pregoeira

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**16C943A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 19/2022, cujo objeto é a Formação de Registro de Preço aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para serem utilizados em todas as Unidades de Saúde do município., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e três dias de março de 2022

***PAULO CEZAR CASARIL***
Prefeito

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**54A73278

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

**CAMARA MUNICIPAL**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 001/2021
(Vinculado ao Processo de Inexigibilidade n.º 001/2021)
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RENASCENÇA
CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS - CNPJ n.º 00.165.960/0001-01.
OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do vencimento em 26/03/2022, com reajuste pelo INPC/IBGE na ordem de 10,79%, conforme previsão contratual, passando o valor mensal do contrato para R$ 1.387,84 (Hum mil trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).
AUTORIZAÇÃO: De acordo com o artigo 57, incisos II e IV da Lei 8.666/93 eu, Gilmar Schmidt, Presidente, autorizo à referida prorrogação contratual.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, incisos II e IV, da Lei Federal n.º 8.666/93.
ASSINAM: Gilmar Schmidt e Gustavo Fogassa dos Santos.
DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença (PR), 24 de março de 2022.

***GILMAR SCHMIDT***
Presidente

**Publicado por:**
Aline Cristina Valandro
**Código Identificador:**B2A55D59

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 14 DE MAIO DE 2018**

EDITAL Nº 063 DE 24 DE MARÇO 2022.

Convoca candidata aprovada em Concurso Público.

**IDALIR JOÃO ZANELLA**, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 1098 de 11 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº 1666 de 28 de fevereiro de 2020,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 001 de 14 de maio de 2018 e Edital 010 de 28 de janeiro de 2022, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia 07 de abril, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

**Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais "A"**

| Ordem de Classificação | Nome do (a) Candidato (a) | Data de Nascimento | Pontuação Final |
|---|---|---|---|
| 25 | ROSANGELA BOZESKI | 01/05/1969 | 53,00 |

**Art. 2º -** A candidata convocada, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a) etc.…)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X- Comprovante de residência
XI- carteira de reservista (se sexo masculino)

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, em formulário próprio.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII – Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

§ 4º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, as candidatas receberam uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

**Art. 4º -** O não comparecimento da candidata convocada por este Edital até o prazo de 07 de abril de 2022 resultará em perda automática da vaga.

**Art. 5º** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.**

***IDALIR JOÃO ZANELLA***
Prefeito

**Publicado por:**
Thalia Zappello da Silva
**Código Identificador:**F4EE39F2

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
### EXTRATO CONTRATO 52/2022

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2022**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
**CONTRATADO:** O INSTITUTO DE ESTUDOS E ASSESSORIA AO DESENVOLVIMENTO – CEADES, CNPJ nº. 05.921.745/0001-07
**LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N°. 01/2022**
**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE DIAGNÓSTICO DA REALIDADE RURAL, IDENTIFICAÇÃO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS, PRIORIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (ATER), ACOMPANHAMENTO NAS UNIDADES FAMILIARES E CAPACITAÇÃO EM TEMÁTICAS ESPECÍFICAS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU"
**VALOR TOTAL:** R$ 183.199,50 (cento e oitenta e três mil cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 10(dez) meses, a contar da sua data de assinatura.
**DATA DE ASSINATURA:** 24/03/2023

Reserva do Iguaçu, 24 de março de 2022.

***VITÓRIO ANTUNES DE PAULA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandro dos Anjos
**Código Identificador:**236BAF34

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
### RETIFICAÇÃO

**RETIFICAÇÃO**

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, vem RETIFICAR a descrição do item 1, da tabela descrição do produto do termo de referencia do edital Pregão Eletrônico 22/2022.

**ONDE SE LÊ:**
***DE ESTACIONAMENTO A DISCO SECO***

**LEIA-SE:**

***DE ESTACIONAMENTO A DISCO SECO OU EM BANHO A ÓLEO***

Reserva do Iguaçu ,24 de março de 2022.

***LUCIANO SEVERO BERNIERI***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Luciano Severo Bernieri
**Código Identificador:**E52F8EA9

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
### EXTRATO CONTRATO 53/2022

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2022**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
**CONTRATADO**: ROBSON VICTOR BATISTA 09285793959, CNPJ nº. 27.153.863/0001-55
**LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022**
**OBJETO**: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE ATENDA REQUISITOS NO FORNECIMENTO PEÇAS E MATERIAIS PARA PROVER A MANUTENÇÃO NOS INSTRUMENTOS DA BANDA MUNICIPAL"
**VALOR TOTAL**: R$ 13.468,00 (treze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:**A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
**DATA DE ASSINATURA:**24/03/2022

Reserva do Iguaçu, 24 de março de 2022.

***VITÓRIO ANTUNES DE PAULA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandro dos Anjos
**Código Identificador:**C4EBF45B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 17-2022**

**HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022**

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 017/2022,** cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS CONFORME CONVÊNIO Nº 140/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU E A SEDU". (ESCAVADEIRA HIDRAULICA, RETROESCAVADEIRA E CAMINHÃO)** das proponentes: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.063.653/0001-24 com a importância de R$ 444.800,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais); a empresa YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS – EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 22.087.311/0001-72 com importância de R$ 679.900,00 (seiscentos e setenta e nove mil e novecentos reais), estimados para o período de 06 (seis) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 24 de março de 2022.

***VITÓRIO ANTUNES DE PAULA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciano Severo Bernieri
**Código Identificador:**3FEAE05C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 18/2022**

**HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022**

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 018/2022,** cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO CONFORME CONVÊNIO Nº 130/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU E A SEDU". (RETROESCAVADEIRA)** das proponentes:
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 29.644.666/0001-64, com a importância de R$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais), estimados para o período de 06 (seis) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 24 de março de 2022.

***VITÓRIO ANTUNES DE PAULA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciano Severo Bernieri
**Código Identificador:**87F5C04B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**CÂMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº08/2022**

**PORTARIA Nº 08/2022**
De 18 de março de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica Municipal, do Regimento Interno da Câmara Municipal, da Lei nº 465/2008, que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Rio Azul e A Resolução nº 02/2012, que dispõe sobre o Sistema de Classificação de Cargos e o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal,
Resolve:
**Art. 1º** fica concedida Progressão funcional por Merecimento à servidora Lurdes Brek da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, enquadrando-a no Nível "D", Referência "11".

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagidos seus efeitos a 1º de março de 2022.

REGISTRE-SE!
CUMPRA-SE!
PUBLIQUE-SE!

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal, Em Rio Azul, 18 de março de 2022.

assinou: SÉRGIO MAZUR
Presidente

**Publicado por:**
José Augusto Gueltes
**Código Identificador:**9192DFFD

**CÂMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 09/2022**

**PORTARIA Nº 09/2022**
De 18 de março de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica Municipal, do Regimento Interno da Câmara Municipal, da Lei nº 465/2008, que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Rio Azul e A Resolução nº 02/2012, que dispõe sobre o Sistema de Classificação de Cargos e o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal,

Resolve:
**Art. 1º** Fica concedida Progressão funcional por Merecimento e Tempo de Serviço à servidora Rosa Veridiana Duda, ocupante do cargo de Recepcionista, integrante do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, enquadrando-a no Nível "E", Referência "04".

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagidos seus efeitos a 1º de março de 2022.

REGISTRE-SE!
CUMPRA-SE!
PUBLIQUE-SE!

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal, Em Rio Azul, 18 de março de 2022.

Assinou: SÉRGIO MAZUR
Presidente

**Publicado por:**
José Augusto Guelte s
**Código Identificador:**427F067D

**CÂMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 10/2022**

**PORTARIA Nº 10/2022**
De 18 de março de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica Municipal, do Regimento Interno da Câmara Municipal, da Lei nº 465/2008, que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Rio Azul e A Resolução nº 02/2012, que dispõe sobre o Sistema de Classificação de Cargos e o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal,

Resolve:
**Art. 1º** Fica concedida Progressão funcional por Merecimento e Tempo de Serviço à servidora Giovana Lewandowski, ocupante do cargo de Contadora, integrante do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, enquadrando-a no Nível "H", Referência "12".

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagidos seus efeitos a 1º de março de 2022.

REGISTRE-SE!
CUMPRA-SE!
PUBLIQUE-SE!

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal, Em Rio Azul, 18 de março de 2002.

assinou: SÉRGIO MAZUR
Presidente

**Publicado por:**
José Augusto Guelte s
**Código Identificador:**E8755EB0

**CÂMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 11/02022**

**PORTARIA Nº 11/2022**
De 18 de março de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica Municipal, do Regimento Interno da Câmara Municipal, da Lei nº 465/2008, que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Rio Azul e A Resolução nº 02/2012, que dispõe sobre o Sistema de Classificação de Cargos e o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal,

Resolve:
**Art. 1º** Fica concedida Progressão Funcional por Merecimento e Tempo de Serviço à servidora Ingrid Hassem Maurer, ocupante do cargo de Assessora Jurídica, integrante do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, enquadrando-a no Nível "I", Referência "04".

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagidos seus efeitos a 1º de março de 2022.

REGISTRE-SE!
CUMPRA-SE!
PUBLIQUE-SE!

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal, Em Rio Azul, 18 de março de 2022.

assinou: SÉRGIO MAZUR
Presidente

**Publicado por:**
José Augusto Guelte s
**Código Identificador:**D475DF4A

**CÂMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 12/2022**

**PORTARIA Nº 12/2022**
De 18 de março de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica Municipal, do Regimento Interno da Câmara Municipal, da Lei nº 465/2008, que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Rio Azul e A Resolução nº 02/2012, que dispõe sobre o Sistema de Classificação de Cargos e o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedida Progressão Funcional por Merecimento e Tempo de Serviço ao servidor José Augusto Guelte s, ocupante do cargo de Secretário Executivo, integrante do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, enquadrando-a no Nível "H", Referência "12".

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagidos seus efeitos a 1º de março de 2022.

REGISTRE-SE!
CUMPRA-SE!
PUBLIQUE-SE!

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal, Em Rio Azul, 18 de março de 2022.

assinou: SÉRGIO MAZUR
Presidente

**Publicado por:**
José Augusto Guelte s
**Código Identificador:**BE674514

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2022**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2022**
**OBEJTO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA E DEDETIZAÇÃO DE IMÓVEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIO AZUL
**CNPJ.:** 75.963.256/0001-01
**CONTRATADA:** VANDERLEI PORTELLA JUNIOR DEDETIZADORA
CNPJ.: 28.549.231/0001-78
Embasamento legal ART. 24, inciso II, da Lei 8.666/93

Rio Azul, 23 de março de 2022.

***(A) LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**
**EXTRATO DE CONTRATO 024/2022**
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
**CONTRATADA:** VANDERLEI PORTELLA JUNIOR DEDETIZADORA
CNPJ.: 28.549.231/0001-78
**VALOR:** R$ **13.887,67** (Treze Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Sessenta e Sete Centavos).

**PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO:** De **23/03/2022** à **22/09/2022.**
**ASSINATURA**: 23/03/2022
**FORO:** Comarca de Rebouças.

***(A)LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

***(A)VANDERLEI PORTELLA JUNIOR***
Representante

**Publicado por:**
Carla Flaiane da Silva
**Código Identificador:**5F18A97B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 08/2022**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**
**Pregão eletrônico Nº.: 08/2022**
O Prefeito Municipal de Rio Azul/PR, Leandro Jasinski, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, contidas no inciso XXII, do artigo quarto da lei 10.520/2022, e especialmente pela Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, E a vista ao parecer jurídico 162/2022, resolve Homologar o Pregão Eletrônico nº.: 08/2022, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA , ATRAVÉS DE CONVENIO Nº 918865/2021MAPA, cuja a empresa vencedora é WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA, estabelecida na AV Agostinho Chagas 1020, Bairro Julia Santiago, na cidade de Morada Nova-CE, CEP: 62940-000.
Valor global da Proposta Vencedora: R$ 810.000,00 (Oitocentos e dez mil Reais).

Rio Azul, 23 de março de 2022

***LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Flaiane da Silva
**Código Identificador:**EDBC6AF8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO 08/2022**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**
**Pregão eletrônico Nº.: 08/2022**
A Pregoeira Oficial do Município, nomeada pela Portaria 41/2022, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 10.502/2002 Artigo 4º, inciso XX, ADJUDICA o Pregão Eletrônico nº.: 08/2022, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA, ATRAVÉS DE CONVENIO Nº 918865/2021MAPA, cuja a empresa vencedora é WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA, estabelecida na AV Agostinho Chagas 1020, Bairro Julia Santiago, na cidade de Morada Nova-CE, CEP: 62940-000.
Valor global da Proposta Vencedora: R$ 810.000,00 (Oitocentos e dez mil Reais).

Rio Azul, 23 de março de 2022

***CARLA FLAIANE DA SILVA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Carla Flaiane da Silva
**Código Identificador:**0F65B68C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2022**

**EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2022**
**OBEJTO:** AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA, ATRAVÉS DE CONVENIO Nº 918865/2021MAPA
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIO AZUL
**CNPJ.:** 75.963.256/0001-01
**CONTRATADA**: WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA
CNPJ.: 21.744.769/0001-94

Rio Azul, 23 de março de 2022.

***(A) LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**
**EXTRATO DE CONTRATO 025/2022**
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
**CONTRATADA:** WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA
CNPJ.: 21.744.769/0001-94
**VALOR:** R$ **810.000,00** (Oitocentos e Dez Mil Reais).
**PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO:** De **23/03/2022** à **31/12/2022.**
**ASSINATURA**: 23/03/2022
**FORO:** Comarca de Rebouças.

***(A)LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

***(A)CESARIO CESAR FERREIRA GOMES FILHO***
Representante

**Publicado por:**
Carla Flaiane da Silva
**Código Identificador:**6632E197

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022**

**EXTRATO DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022**
**OBEJTO:** OBJETO DA LICITAÇÃO
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIO AZUL
**CNPJ.:** 75.963.256/0001-01
**CONTRATADA:** JOÃO MARIA DE SOUZA - ME
CNPJ.: 22.918.797/0001-43
Embasamento legal

Rio Azul, 24 de março de 2022.

***(A) LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**
**EXTRATO DE CONTRATO 026/2022**
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
**CONTRATADA:** JOÃO MARIA DE SOUZA - ME
CNPJ.: 22.918.797/0001-43
**VALOR:** R$ **219.181,83** (Duzentos e Dezenove Mil, Cento e Oitenta e Um Reais e Oitenta e Três Centavos).
**PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO:** De **24/03/2022** à **23/09/2022.**
**ASSINATURA**: 24/03/2022
**FORO:** Comarca de Rebouças.

***(A)LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

***(A)JOÃO MARIA DE SOUZA***
Representante

**Publicado por:**
Carla Flaiane da Silva
**Código Identificador:**41CD5E30

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2022**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº 28/2022, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 07 de abril de 2022, às 08H00min, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DESTINADO À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13:00h do dia 25/03/2022 às 07hr 59min do dia 07/04/2022, início da fase de lances às 08hrs 30min do dia 07/04/2022. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 25 de março de 2022.

Rio Azul, 24 de março de 2022.

***LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Flaiane da Silva
**Código Identificador:**CBD6B2BB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra PRORROGADO o Pregão PRESENCIAL, nº25/2022, do tipo MENOR PREÇO por item, com data de abertura para o dia 06 de abril 2022, às 08H30min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE JOGOS ESPORTIVOS. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao partir do dia 25 de março de 2022.

**Rio Azul, 24 de março de 2022.**

***LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Flaiane da Silva
**Código Identificador:**F301820D

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 73/2022**

**DECRETO Nº 73/2022**

*Atualiza as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de Covid-19 e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica recepcionado a partir do dia 23 de março de 2022, no âmbito do Município de Rio Azul, o Decreto Estadual n° 10.530 de 16 de março de 2022.

**Art. 2º** - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

**Art. 3º** - Os casos omissos serão deliberados pelo Comitê de Enfrentamento da Covid-19.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, mantendo-se vigentes as medidas adotadas pelos Decretos anteriores, no que não forem conflitantes.

Rio Azul-PR, 23 de março de 2022.

***LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaciel Porochniak
**Código Identificador:**B5828C2D

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EXTRATO DE ACORDO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022**

**EXTRATO DE ACORDO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022 - OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA DE IMÓVEL**
**REQUISITANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL**
**POSSEIROS DO IMÓVEL A SER OCUPADO: CARLOS PRZYBYSZ E MARIA DA LUZ PRZYBYSZ**
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 36, do Decreto-Lei nº 3.365/41
**OBJETO:** Ocupação temporária, de **09 de março de 2022** até **31 de dezembro de 2024,** de uma área de posse dos requisitados, de aproximadamente 20.000,00m² (vinte mil metros quadrados), localizada dentro de uma área maior de 52.433,33m² (cinquenta e dois mil e quatrocentos e trinta e três vírgula trinta e três metros quadrados), localizado na comunidade de Baço do Potinga, Rio Azul-PR.
**VALOR DA INDENIZAÇÃO PELA OCUPAÇÃO:** R$ 10.000,00 (dez mil reais) pago em parcela única até 31 de março de 2022.
**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**
No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente acordo, tais dúvidas serão resolvidas com o auxílio da legislação aplicável aos contratos administrativos.
**DO FORO**
As partes elegem de comum acordo, o foro da comarca de Rebouças para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

**DATA DE ASSINATURA:** 09/03/2022.

***LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

***CARLOS PRZYBYSZ***

***MARIA DA LUZ PRZYBYSZ***
Posseiros

**Publicado por:**
Jaciel Porochniak
**Código Identificador:**76A39F2F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
**RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 19/2022**

**PROCESSO DE Dispensa N° 19/2022**

**ATO DE DECLARAÇÃO DE Dispensa DE LICITAÇÃO**

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II a Lei federal nº. 8.666/93 referente a empresa : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPICIONAIS DE

RIO BRANCO DO IVAÍ, pessoa Jurídica de direito, inscrito no CNPJ: 08.265.768/0001-07 Av Antonio Wosiak n° 358 Jardim Planalto – Rio Branco do Ivaí - Pr CEP: 86.848-000. Valor R$ 76.641,24 (Setenta e seis mil seiscentos e quarenta e um reai e vinte quatro centavos). Conjugação de esforços entre a prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí e a Associação de pais e Amigos dos excepcionais, visando pagamento de profissionais que atuam na área da Educação, bem como aquisição, manutenção e conservação de instalações e de equipamentos necessários ao ensino, uso e manutenção de bens vinculados ao sistema de ensino, realização de atividades meios necessários ao funcionamento do ensino, aquisição de material didático - escolar, aquisição de materiais e equipamento referentes á limpeza e higienização doa dependências da instituição de ensino, compra de mobiliários, utensílios domésticos, combustíveis, lubrificantes e gás de cozinha, para auxiliar nossa instituição em sua excelência no atendimento prestado aos estudantes com deficiência com a política adotada pela SEED e em cumprimento com a Constituição Federal do Brasil e Constituição do Estado do Paraná.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei federal nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Rio Branco do Ivai, 24/03/2022

***ANDERSON JOSÉ BARBOSA ANDUJAR***
Departamento de Licitações

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE Dispensa**

Ratifico o ato acima, de autoria de **Anderson Jose Barbosa Andujar**, Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Rio Branco do Ivai, 24 de Março de 2022.

***PEDRO TABORDA DESPLANCHES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucirlene Correia dos Santos Anders
**Código Identificador:**2212AB02

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

### GABINETE DA PREFEITA
### ATA DA SEXTA REUNIÃO DO COLÉGIO DE ADVOGADOS PÚBLICOS

Aos vinte e três dias do mês de março de 2022, reuniram-se todos os Advogados Públicos efetivos do Município de Rio Branco do Sul, de forma ordinária, a saber: Lucia Pereira de Lara, Matrícula Funcional nº 56171; Letícia Galdi Righi Ramos, Matrícula Funcional nº 86311; e André Vitor da Rosa, Matrícula Funcional nº 86321, bem como o Senhor Procurador Geral, Alfredo Borges Moreno, Matrícula Funcional nº 90711, de forma remota, para nos termos dos artigos 4º e 5º e 6º, Parágrafo Único, do Regimento do Colégio de Advogados Públicos, e conforme a Lei nº 1.248/2021, deliberar quanto às cotas-parte dos honorários sucumbenciais e sua distribuição. A reunião tomou espaço na sala do Setor Jurídico, sito na Rua Horacy Santos, nº 222, Centro, Rio Branco do Sul. Aberta a reunião, nos termos da convocação feita em conformidade com o regimento, às 10:00 horas. Como assunto único, se apontou que o FHS dispõe em sua conta, na presente data, R$ 15.346,46 (quinze mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos), sendo destes R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) derivados do acordo com a Joar Incorporação e Empreendimentos Ltda., pelo devido em EF nº 0000501-45.2021.8.16.0147. Ainda há de se considerar, que não foi recolhido o IR do mês anterior pela SEFIN, e que foi deferido ao Sr. Elmídio de Machado de Souza, CPF nº 602.359.009-82, que depositou valor a maior de R$ 522,66 (quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos), conforme o aferido pela Dra. Lucia Lara. Considerando então tais retenções, estornos, e que o Senhor Procurador Geral abriu mão expressamente da sua cota-parte dos honorários devidos na execução de autos nº 0000501-45.2021.8.16.0147, e por consequência, dos ali valores acordados, bem como os todos os beneficiários acordam de manter reserva de pelo menos R$ 120,00 (cento e vinte reais) na conta do FHS para despesas bancárias, decidiram os membros do Colégio que ficam as cotas-parte assim estabelecidas, nos valores brutos, a serem encaminhados a SEFIN para os devidos descontos, nos termos do art. 3º, §§2º e 4º da Lei nº 1.248/2021: Lucia Pereira de Lara, Matrícula Funcional nº 56171, R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais); Letícia Galdi Righi Ramos, Matrícula Funcional nº 86311, R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais); André Vitor da Rosa, Matrícula Funcional nº 86321, R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais); Alfredo Borges Moreno, Matrícula Funcional nº 90711, R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). Encerrada a pauta, a ata foi lida na integralidade e aprovada sem ressalvas. Nada mais havendo a tratar, às 10:20 horas, a sessão foi encerrada, sendo firmado o presente registro por mim, André Vitor da Rosa, Representante do Colégio e Secretário *ad hoc*, e pelos demais presentes, para todos os fins de direito.

***LUCIA PEREIRA DE LARA***

***LETÍCIA GALDI RIGHI RAMOS***

***ANDRÉ VITOR DA ROSA***

***ALFREDO BORGES MORENO***

**Publicado por:**
Leandro do Nascimento Grudina
**Código Identificador:**12B782EC

### GABINETE DA PREFEITA
### EDITAL Nº 013/2022 – 24ª CONVOCAÇÃO

**KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**, Estado do Paraná,

**R E S O L V E,**

1) A CONVOCAÇÃO dos candidatos, a seguir relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021:

Cargo/Função: **EDUCADOR SOCIAL 40 HORAS**

| EDUCADOR SOCIAL 40 HORAS (9º AO 10º COLOCADO) | | |
|---|---|---|
| **Classificação** | **CPF** | **Candidato** |
| 9º | 074.181.334-30 | KARLA ANNE BERNARDINA DA SILVA |
| 10º | 090.011.029-56 | CAROLINE CHEVONICA |

2) O candidato convocado na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre 25/03/2022 à 31/03/2022, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga nas funções especificadas:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) Cópia do documento de Identificação RG;

e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

f) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

g) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

h) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

i) Cópia do comprovante de residência ou documento equivalente;

j) Número do PIS/PASEP;

k) Cópia CTPS (Carteira de Trabalho frente e verso)

l) Cópia do Certificado de Conclusão de Curso

m) Atestado Médico, conforme modelo no Anexo III, Edital 002/2021

n) Outros documentos listados no momento do ato convocatório

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 23 de março de 2022.

***KARIME FAYAD***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Leandro do Nascimento Grudina
**Código Identificador:**52218DF3

**GABINETE DA PREFEITA**
**EDITAL Nº 014/2022 – 25ª CONVOCAÇÃO**

**KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**, Estado do Paraná,

**R E S O L V E,**

1) A CONVOCAÇÃO dos candidatos, a seguir relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021:

| ASSISTENTE SOCIAL (12º AO 14º COLOCADO) | | |
|---|---|---|
| **Classificação** | **CPF** | **Candidato** |
| 12º | 106.684.929-37 | MAIKON MOREIRA DOS SANTOS |
| 13º | 034.755.989-14 | ELAINE ORBEM JOÃO |
| 14º | 027.797.369-41 | ODETE RIBEIRO COTTING |

2) O candidato convocado na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre 25/03/2022 à 31/03/2022, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga nas funções especificadas:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) Cópia do documento de Identificação RG;

e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

f) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

g) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

h) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

i) Cópia do comprovante de residência ou documento equivalente;

j) Número do PIS/PASEP;

k) Cópia CTPS (Carteira de Trabalho frente e verso);

l) Cópia do Certificado de Conclusão de Curso;

m) Atestado médico conforme modelo no Anexo III, Edital 002/2021;

n) Outros documentos listados no momento do ato convocatório.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 23 de março de 2022.

***KARIME FAYAD***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Leandro do Nascimento Grudina
**Código Identificador:**BCDDF1C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

**OBJETO**: Contratação de empresa para Confecção de Totens. **TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço. **VALOR MÁXIMO**: R$ 371.366,48. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 25/03/2022, até às 08:00 horas do dia 07/04/2022. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 07/04/2022, às 08:30 horas**, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 07/04/2022 às 09:00 horas**,** no endereço eletrônico: www.bnc.org.br – Bolsa Nacional de Compras BNC. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 25/03/2022 ao dia 07/04/2022. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (41) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 24/03/2022

***KEILA KARINA BORBA***
Departamento de Compras e Licitação

**Publicado por:**
Leandro do Nascimento Grudina
**Código Identificador:**F7000DDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2022**

**Contrato:** 071/2022 **Modalidade:** Processo de inexigibilidade 009/2022. **Objeto**: Publicação de Atos Oficiais DIOE.**Dispositivo legal:** Artigo25, inciso I, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** DIARIO OFICIAL PARANA. **Valor:** R$ 2.496,00. **Prazo de Execução**: 22/03/2022 a 22/03/2023. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Planejamento. **Data da ratificação:**09/03/2022

***KEILA KARINA BORBA***
Gerente de Compras

**Publicado por:**
Leandro do Nascimento Grudina
**Código Identificador:**BC212AC3

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**DECRETO Nº 035/2022**

Institui o Calendário de Recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano do Município de Rio Negro-PR no exercício 2022, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;**
**Considerando a necessidade de fixar as datas e os prazos para o pagamento dos tributos municipais constantes do Código Tributário Municipal e demais leis vigentes, para vigorar no exercício de 2022;**
**Considerando a importância da instituição do Calendário Fiscal de Recolhimento de Tributos Municipais de Rio Negro, que torna possível o contribuinte conhecer, antecipadamente, as datas para o cumprimento das suas obrigações tributárias com o Município;**
**Considerando o programa de modernização da administração fazendária do Município, cujo principal objetivo é melhorar a relação fisco-contribuinte através da transparência e ampla divulgação da legislação tributária;**

***DECRETA:***

Art. 1º Ficam os contribuintes do tributo constante deste Decreto, notificado do lançamento e vencimento para o ano de 2022.

Art. 2º As datas e os prazos para pagamento dos tributos municipais no exercício de 2022 são aqueles fixados neste Decreto.

Art. 3º Na hipótese de não funcionamento da rede bancária autorizada, os vencimentos ocorrerão no primeiro dia útil seguinte ao do vencimento.

Art. 4° O prazo para recebimento da guia de pagamento no endereço de cobrança do imóvel do sujeito passivo é 10 (dez) dias antes do vencimento da primeira parcela fixada neste Decreto.

Art. 5º Na hipótese do não recebimento das guias para pagamento do tributo até a data do vencimento, o contribuinte deverá comparecer ao Setor de Cadastro e Tributação da Prefeitura Municipal de Rio Negro ou acessar o endereço eletrônico https://rionegro.atende.net/cidadao para solicitar a emissão da 2ª via.
Parágrafo único. Caso o contribuinte ou o responsável requeira a 2ª via do documento de cobrança a que se refere o *caput* após os prazos estabelecidos neste Decreto, perderá os benefícios referentes aos descontos, incidindo sobre o valor devido os acréscimos moratórios.
Art. 6º A cobrança será feita mediante a entrega das guias de pagamento através de carnê referente ao seguinte tributo e vencimento:

I – Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU
a) Cota única para pagamento com desconto de 10% (dez por cento) até 16/05/2022;
b) Parcelamento em até 08 (oito) vezes, com parcela mínima de 07 (sete) Unidade Fiscal do Município - UFM;
c) A primeira parcela com vencimento em 16/05/2022 e as demais, com vencimento consecutivo 30 (trinta) dias após o vencimento da primeira parcela.
Parágrafo único. O Decreto nº 205, de 20 de dezembro de 2021, fixa o valor da UFM para o ano de 2022 em R$ 4,12 (quatro reais e doze centavos), sendo assim, não será emitida parcela menor que R$ 28,84 (vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos), conforme disposto na alínea "b".

Art. 7º Os contribuintes terão o prazo de até 30/06/2022 para protocolar o pedido de revisão do lançamento.

I - As revisões deverão ser protocoladas no setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal e/ou através de opção eletrônica disponibilizada no *site* da Prefeitura.
II - Os pedidos de revisão protocolados após o prazo previsto no *caput* serão analisados e implantados no Cadastro Imobiliário ou econômico para vigorar no exercício seguinte ao do requerido.

Art. 8º As guias entregues através de carnê podem ser pagas na rede credenciada (Caixa Econômica Federal, nas Lotéricas, no Banco do Brasil e no SICOOB).
Parágrafo único. No *site* pode ser realizada a retirada de segunda via do carnê, a emissão de cobrança registrada que pode ser paga em qualquer estabelecimento da rede bancária com possibilidade inclusive de pagamento via PIX.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***Rio Negro, 24 de março de 2022.***

***JAMES KARSON VALÉRIO***
Prefeito Municipal

***THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS***
Secretário Municipal da Fazenda

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**A67BD99E

---

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA N.º 321/2022**

Dispõe sobre a admissão de Rodrigo Neppel, por tempo determinado, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 085, de 17 de dezembro de 2021, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 006, de 19 de janeiro de 2022,**

***R E S O L V E:***

Art. 1º Admitir, a partir de 28 de março do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Rodrigo Neppel,*** com matrícula nº 2536-4/5, para o cargo de "Motorista I", por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.279,10 (um mil, duzentos e setenta e nove reais e dez centavos), lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de março de 2022.

***Rio Negro, 24 de março de 2022.***

***JAMES KARSON VALÉRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**56C717CB

---

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA N.º 322/2022**

Dispõe sobre a nomeação para exercício de cargo de provimento em comissão de Coordenador Distrital, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,**

***R E S O L V E:***

Art. 1º Nomear, a partir de 28 de março do corrente, ***Luiz Felipe Stafin***, com matrícula 110070-7/2, para exercer o cargo de provimento em comissão de "Coordenador Distrital", na localidade de Lageado dos Vieiras, símbolo CC-3, percebendo mensalmente R$ 3.736,62 (três mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos), lotado na Desconcentração Territorial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de março de 2022.

***Rio Negro, 24 de março de 2022.***

***JAMES KARSON VALÉRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**AB558467

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE INADIMPLÊNCIA Nº 10/2021 11/2021 12/2021 13/2021**

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE INADIMPLÊNCIA Nº 10/2021.
REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021.
CONTRATO Nº 107/2021
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE INADIMPLÊNCIA Nº 11/2021.
REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021.
CONTRATO Nº 189/2021
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE INADIMPLÊNCIA Nº 12/2021.
REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021.
CONTRATO Nº 107/2021
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE INADIMPLÊNCIA Nº 13/2021.
REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020.
CONTRATO Nº 79/2020
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH.
OBJETO: Descumprimento do Contrato. Responsabilidade Sob a égide do art. 9º, § 5º da Lei Municipal nº 2.885/2018, ADOTO O PARECER JURÍDICO como DECISÃO pela aplicação da sanção de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, nos termos do inciso III, do art. 87 da Lei nº. 8.666/93 à contratada: DELCIO DELMAR RAMBO. Bem como a rescisão contratual referente ao Processo Licitatório nº 107/2021 da Ata de Registro de Preços nº 189 e Processo Licitatório nº 67/2021 da Ata de Registro de Preços nº 107, nos termos dos arts. 58, inciso II; art. 79, inc. I e art. 78, inc. I da Lei 8.666/93. Intime-se a empresa, por meio de seu representante legal, conforme o § 6º do art. 9º da Lei Municipal: § 5º O procedimento administrativo será remetido ao Secretário Municipal de Administração para julgamento. § 6º Da decisão de que trata o parágrafo anterior será o particular notificado, podendo apresentar recurso endereçado ao Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias no qual exporá os fundamentos de fato e de direito que entende suficientes para elidir a penalidade imposta. Após, caso não haja interposição de recurso, anote-se e arquive-se. É a decisão.

Rio Negro, 21 de marco de 2022.

***LISANDRO JOSÉ LORENA PINTO***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Lindamir Burkat
**Código Identificador:**FFDFFE9B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INADIMPLÊNCIA Nº 14/2021**

REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 338/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2020.
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2020
INTERESSADO: Secretaria de Cultura de Educação - SMED.
OBJETO: Descumprimento do Prazo de Entrega. Responsabilidade.

Sob a égide do art. 9º, § 5º da Lei Municipal nº 2.885/2018, ADOTO O PARECER JURÍDICO como DECISÃO pela aplicação da sanção de ADVERTÊNCIA, nos termos do inciso I, do art. 87 da Lei nº. 8.666/93 à contratada a INTERBRINQ COMERCIAL EIRELI. Intime-se a empresa, por meio de seu representante legal, conforme o § 6º do art. 9º da Lei Municipal: § 5º O procedimento administrativo será remetido ao Secretário Municipal de Administração para julgamento. § 6º Da decisão de que trata o parágrafo anterior será o particular notificado, podendo apresentar recurso endereçado ao Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias no qual exporá os fundamentos de fato e de direito que entende suficientes para elidir a penalidade imposta. Após, caso não haja interposição de recurso, anote-se e arquive-se. É a decisão.

Rio Negro, 14 de marco de 2022.

***LISANDRO JOSÉ LORENA PINTO***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Lindamir Burkat
**Código Identificador:**05D8EA33

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 032/2022**
**REGISTRO DE PREÇOS UASG 987823**

Processo: 075/2022. Objeto **AQUISIÇÃO DE BLOQUEADOR SOLAR (E. P.I.).** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 28/03/2022 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 28/03/2022 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **11/04/2022** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 24 de março de 2022.

***JAMES KARSON VALÉRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Lindamir Burkat
**Código Identificador:**3AE19050

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022**

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro - Paraná, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações, torna público que pretende realizar dispensa de licitação para aquisição de **Papel A4 Branco, tamanho 210x297mm, 75g/m2,** para atender as necessidades do Instituto. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que o IPRERINE escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a Comissão Interna de Licitação até 24/03/2022. Termo de Referência pode ser obtido através do site: www.iprerine.com.br. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a Comissão Interna de Licitação, através do e-mail: iprerine@gmail.com.

Rio Negro/PR, 21 de março de 2022.

***ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI***
Diretora Executiva do IPRERINE

**Publicado por:**
Ana Paula Portes Chapiewski
**Código Identificador:**3C145306

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

**SECRETARIA GERAL**
**LEI Nº 4.073 DE 24 DE MARÇO DE 2022.**

SÚMULA: Altera a fonte de recurso 84 – Taxa de Administração RPPS - do FUNDO APOS. PENSÕES BENF SERVIDORES MUNIC da Lei Municipal nº 4.065 de 20 de dezembro de 2021 e da Lei Municipal nº 4.063 de 20 de dezembro de 2021.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte **LEI:**

**Art. 1 º** Fica alterada a fonte de recursos 84 – Taxa de Administração RPPS – das Leis Municipais nº 4.065/2021 e 4.063/2021, e em todos seus anexos, para a fonte de recursos 100 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS.

**Art. 2 º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** aos 24 de março de 2022.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***
Prefeito Municipal

**Autógrafo Nº 009/2022**
**Projeto de Lei Ordinária Nº 015/2022**
**Autoria: Poder Executivo**

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**15009D0D

**SECRETARIA GERAL**
**DECRETO 104 22 DE MARÇO DE 2022**

SÚMULA: Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos e substitui membro do Decreto nº 002/2022.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei,
**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado por mais (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão instaurada pelo Decreto nº 002, de 04 de janeiro de 2022, a contar de **09/03/2022**.

**Art. 2º**. Fica nomeado **RICARDO APARECIDO DE OLIVEIRA**, diretor de recursos humanos, matrícula nº 377.237-3, como membro da referida Comissão em substituição da servidora **SUELEM DE FÁTIMA DA SILVA CATORI.**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ** em 22 de março de 2022.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***
Prefeito Municipal

***ANA REGINA ZUBIOLO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**667F7922

**SECRETARIA GERAL**
**PSS N º 05/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,
RESOLVE,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 005/2021 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** dos candidatos aprovados, classificados e conforme consta no Anexo 01 deste Edital.
Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos dos DOCUMENTOS conforme **ITEM 2** abaixo**:**

| | |
|---|---|
| DATA | **31/03/2022** |
| HORÁRIO | **8:00 horas** |
| LOCAL | **Secretaria Municipal de Saúde**<br>**Rua: Duque de Caxias,331 - Centro, Rolândia- -PR.** |

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**:
01 (uma) Fotocópia dos documentos:
a.1) RG;
a.2) CPF;
a.3) Título de Eleitor;
a.4) Comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
a.5) Carteira de Reservista;
a.6) Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
a.7) Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
a.8) Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais
deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em
Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
a.9) Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
a.10) Comprovante de Vacinação (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada
a.11) Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
a.12) Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 005/2021;
a.13) Registro no Conselho Regional da Classe
01 (uma) fotografia 3x4;
Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (disponível no site);
Declaração de bens e propriedades (disponível no site);
Ficha cadastral (disponível no site);
Avaliação Médica comprovando aptidão física e mental.

**Observações:**
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.

b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Secretaria de Saúde.
c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

**CONDUTOR SOCORRISTA**

| CLASS. | NOME DO CANDIDATO | AFRO | PCD |
|---|---|---|---|
| 5 | TIAGO FERREIRA DE SOUZA | NÃO | NÃO |
| 6 | FERNANDO DOS SANTOS GONZAGA DA MOTA | SIM | NÃO |

**ENFERMEIRO**

| CLASS. | NOME DO CANDIDATO | AFRO | PCD |
|---|---|---|---|
| 7 | ROSIMEIRE DAS GRAÇAS TRUBER | NÃO | SIM |
| 8 | MARIA CRISTINA SILVEIRA RODRIGUES | NÃO | NÃO |
| 9 | ANGELINA RIBEIRO DE SIQUEIRA | NÃO | NÃO |
| 10 | GLIVÂNIA DE SOUZA | NÃO | NÃO |

Rolândia, 24 de março 2022

***KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI***
Secretária Municipal da Saúde

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**DCA494F3

**SECRETARIA GERAL**
**DECRETO 112 24 DE MARÇO DE 2022**

SÚMULA: Altera Decreto nº 8.562, de 07 de junho de 2017.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial a Lei nº3.723, de 02 de Setembro de 2015,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 4º do Decreto nº 8.562, de 07 de junho de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 4º**A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional será integrada pelos secretários abaixo:
I - Secretaria de Agricultura e meio Ambiente – Audinil Maringonda Junior;
II - Secretaria de Saúde – Karla Giovana Bavaresco Ulinski;
III - Secretaria de Educação – Leise Marcia de Moraes Camargo;
IV - Secretaria de Ação Social – Marcos Diego da Silva.
**Parágrafo único**. Os membros suplentes serão os indicados governamentais titulares do COMSEA, nomeados por decreto." [NR]

**Art. 2º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ** em 24 de março de 2022.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***
Prefeito Municipal

***AUDINIL MARINGONDA JUNIOR***
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**E9F9E47C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 093/2020**

**REF.: PREGÃO Nº 010/2020**

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ONIXSEVEN TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA ME,** cadastrado no CNPJ/MF 84.849.686/0001-80, estabelecida na Rua Oswaldo Nunes, nº 219, Bairro Maria Lucia, na cidade de LONDRINA - PR, CEP 86.072-300, telefone (43) 3338-5497, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato legalmente representada pelo Sr. **ARNALDO DOS SANTOS FARIAS FILHO,** brasileiro, empresário**,** residente e domiciliado na cidade de LONDRINA - PR, portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.336.896-0 SSP/PR e CPF/MF nº 031.437.528-74; ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA**
Fica aditivada a cláusula quinta deste contrato, do prazo e da vigência, prorrogando em 12 (doze) meses o prazo, com início em 07/04/2022 e término em 06/04/2023; e, prorrogando em 14 (quatorze) meses a vigência, com início em 07/04/2022 e término em 06/06/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA -**
É competente o Foro da Comarca de ROLÂNDIA - PR para dirimir qualquer dúvida emergente do presente acordo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, 18 de março de 2022.

| *MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA* | *ONIXSEVEN TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA ME* |
|---|---|
| Contratante | Contratada |

TESTEMUNHAS:

_____
**MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
**KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI**
Secretária Municipal de Saúde

_____
**JOSÉ GALBERO JUNIOR**
Fiscal do objeto do contrato

**Publicado por:**
Ana Paula Pereira da Silva
**Código Identificador:**186A6BC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**ERRATA INEXIGIBILIDADE Nº. 06/2022 – PMR.**

PROCESSO Nº 089/2022

**Objeto**: Revisão dos veículos da Atenção Básica.

**No Aviso e na Ratificação, onde lê-se:**
"**Favorecido**: CIAVENA COMERCIAL ARAPONGAS DE VEÍCULO NACIONAL LTDA; CNPJ: 75.398.875/0001-92."

**Leia-se:**
**"Favorecido**: CIAVENA COMERCIAL ARAPONGAS DE VEÍCULO NACIONAL LTDA; CNPJ: 75.398.875/0002-73."

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 ou (43) 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 24 de Março de 2022.

***MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI***
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

**Publicado por:**
Barbara Marcello da Cunha
**Código Identificador:**44D1AAA1

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2022 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2022

**CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018**

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Concurso Público Municipal nº 01.01, de 13 de abril de 2018, e considerando os Editais de nº 02.01 de 23 de abril de 2018,03.01 de 24 de abril de 2018, 09.01de 28 de maio de 2018, 13.01 de 14 de junho de 2018, 14.01 de 18 de junho de 2018, 15.01 de 20 de junho de 2018 e 20.01 de 26 de julho de 2018,

**TORNA PÚBLICO**

Artigo 1º. A convocação da candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, realizado na data de 10 de junho de 2018 (Prova Objetiva),e em 01 de julho de 2018 (reaplicação da prova objetiva para os cargos de Motorista, Tratorista, Professor e Professor de Educação Infantil), e em 05 de agosto de 2018(prova de títulos) para os cargos de Advogado, Professor, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física, e (prova prática) para os cargos de Motorista, Motorista Regional, Tratorista e Operador de Máquina, com a classificação final dos cargos mediante o Edital nº 24.01 de 29 de agosto de 2018.

Artigo 2º. A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa sito à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas:

| Inscrição | Nome | Cargo | Classificação |
|---|---|---|---|
| 32663 | Adriane Celante | Enfermeira | 17º |

Artigo 3º. A candidata deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua admissão, conforme estabelece o item 15 do Edital 01.01 de 13 de abril de 2018, bem como estar cientes dos itens 14 e 16 do referido Edital.

**a)**ser aprovado no Concurso Público;
**b)** ser brasileiro nato ou naturalizado;
**c)** no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;
**d)** ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
**e)**apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função, apresentando ainda, cópia da carteira profissional expedida pelo conselho respectivo, quando couber.
**f)**estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser comprovada através da Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral e retirada pelo site: www.tse.gov.br;
**g)** estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
**h)**não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, apresentando Certidão de Antecedentes Criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;
**i)**não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, mediante declaração onde o candidato afirme não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade desta municipalidade.
**j)**não acumular cargo ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição, que deverá ser comprovada no ato da Posse;
**k)**não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público, mediante declaração do candidato, que deverá ser comprovada no ato da Posse.
**l)**não ter sido demitido do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos na forma da Lei,a ser comprovada por declaração;
**m)**gozar de boa saúde física e mental, comprovada por exame médico atestado por médico oficial do município, nos termos do item 16.6 do Edital de Abertura;
**n)**apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação:
**o)**Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;
**p)**Cédula de Identidade;
**q)**CPF/MF em situação regular;
**r)**PIS/PASEP;
**s)**Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos;
**t)**Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;
**u)** 01 (uma) foto 3x4 (recente);
**v)**Uma (01) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
**w)** declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, devendo ser apresentada no ato da posse.

Artigo 4º. A posse dar-se-á no prazo de até quinze dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, nos termos do § 1º do art. 37 da Lei nº 34, de 20 de junho de 2018, o qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho.

Artigo 5º. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 24 de março de 2022.

Publique-se

***VOLMAR DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilvana Canesso
**Código Identificador:**ED69F22D

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
## RESOLUÇÃO 03/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SÚMULA: Aprovar a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, e Incentivo Família Paranaense VI.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Salgado Filho Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 pela Lei Municipal nº 029/2009 de 26 de novembro de 2009 e pela Lei Municipal do SUAS Nº 48/2017 de 26 de junho de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Aprovar a Prestação de Contas dos valores gastos oriundos do repasse Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, do 2º semestre do ano de 2021 (de julho à dezembro de 2021 ) pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Salgado Filho Estado do Paraná.

**Art. 2º:** Aprovar a Prestação de Contas dos valores gastos oriundos do repasse Incentivo ao Família Paranaense VI, do 2º semestre do ano de 2021 (de julho à dezembro de 2021) pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Salgado Filho Estado do Paraná.

**Art. 3°:** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho em 24 de março de 2022.

***MAGNA GRACIELI PIRES HEIMANN***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Elaine Aparecida Paduan
**Código Identificador:**91122B6D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA**

**DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO**
**DECRETO N.º . 297 DE 24 DE MARÇO DE 2022**

Súmula: Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Salto do Lontra-CMMA e dá outras providências

**FERNANDO ALBERTO CADORE,** Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, especialmente as constantes na Lei Orgânica Municipal

**D E C R E T A**

**REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**CAPÍTULO 1 - DA FINALIDADE E DA COMPETÊNCIA**

**Art. 1º**- O Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA, criado como órgão colegiado nos termos da Lei Municipal N.º 333 de 23 de dezembro 2021 integra o SISNAMA- Sistema Nacional de Meio Ambiente e tem por finalidade assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal em assuntos de política de proteção, conservação e defesa do meio ambiente.

**Parágrafo Único**- A expressão Conselho Municipal do Meio Ambiente de Salto do Lontra e a sigla CMMA se equivalem para efeito de referência e comunicação.

**Art. 2º**- Compete ao CMMA formular e fazer cumprir as diretrizes da Política Ambiental do município, na forma estabelecida no Art. 3º da Lei N.º 333 de 23 de dezembro 2021

**CAPÍTULO 2- DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO**

**Art.3º**- A composição dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente dar-se-á conforme os Parágrafos 1º,2º,3º e 4º do Art.4º da Lei N.º 333/2021, com no mínimo 10 (dez) membros, de forma paritária entre órgãos da Administração Pública Direta e Indireta e a Sociedade Civil, com um representante titular e um suplente dos seguintes órgãos:
**I –** Representantes da Administração Pública Direta e Indireta:
a - Departamento Municipal de Meio Ambiente;
b – Departamento Municipal de Agricultura;
e – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
f – Secretaria Municipal de Saúde;
g – Departamento Municipal de Urbanismo;
h – Companhia de Saneamento do Paraná;
i – Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural;
j – Vigilância Sanitária Municipal;
**II** – Representantes da Sociedade Civil Organizada:
a – Representante dos Engenheiros Agrônomos do Município;
b – Associação Comercial de Salto do Lontra;
c – Representante de Engenheiros e Arquitetos;
d – CLAF;
e – Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
f – Representante do Rotary Club;
g –Representante da Associação de Senhoras de Rotarianos;
h – Associação dos Técnicos Agrícolas;

**Art. 4º**- O mandato dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente corresponderá ao período de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

**Art. 5º**- O Conselho Municipal de Meio Ambiente terá a seguinte estrutura funcional:
Presidência
Vice-presidência
Secretaria Executiva
Plenária ou colegiado.

**Art. 6º**- A diretoria do Conselho Municipal de Meio Ambiente será eleita na primeira reunião ordinária do colegiado, por maioria de votos de seus integrantes para um período de dois anos, permitindo a recondução.

**Art. 7º**- Compete ao Presidente:
Dirigir os trabalhos do Conselho Municipal de Meio Ambiente, convocar e presidir as sessões do Plenário;
Propor "ad referendum" do colegiado a criação de Câmaras Técnicas e designar seus membros;
Dirimir dúvidas relativas à interpretação das normas deste Regimento;
Encaminhar votação de matéria submetida à decisão do Plenário;
Assinar as atas aprovadas nas reuniões;
Assinar as deliberações do Conselho e encaminhá-las ao Prefeito sugerindo os atos administrativos necessários;
Designar relatores para temas examinados pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente;
Estabelecer, através de resoluções, normas ou procedimentos administrativos para o funcionamento do Conselho Municipal de Meio Ambiente;
Convidar especialistas ou entidades para participarem das sessões, sem direito a voto;
Resolver, "ad referendum" do colegiado os casos omissos deste Regimento.

**Art. 8°**- O Colegiado é o órgão máximo de deliberação do Conselho Municipal de Meio Ambiente, formado por todos os seus membros titulares, que atuarão em igualdade de condições, vedado o estabelecimento de hierarquia ou distinção de peso de seus votos, exceto o do Presidente, que além do voto comum terá direito ao voto de desempate.

**Art. 9º**- Compete ao Vice-presidente representar o Conselho Municipal de Meio Ambiente na ausência temporária ou permanente do presidente ou por delegação deste, bem como, auxiliar o Presidente no que for necessário.

**Art. 10** - A Secretaria Executiva é o órgão auxiliar da Presidência e do Colegiado, encarregado de desempenhar atividades de gabinete, de apoio técnico e administrativo do Conselho.

**Art. 11** - Compete à Secretaria Executiva:
I - Fornecer suporte e assessoramento técnico ao Conselho Municipal de Meio Ambiente nas atividades por ele deliberadas;
II - Elaborar as atas das reuniões;
III - Organizar os serviços de protocolo, distribuição e arquivos do Conselho Municipal de Meio Ambiente;
IV - Elaborar o relatório anual de atividades do Conselho Municipal de Meio Ambiente, submetendo-o ao Colegiado;

V - Redigir, sob forma de Resoluções ou Moções, as deliberações do Colegiado;
VI - Executar outras atividades correlatas determinadas pelo Presidente ou previstas neste Regimento Interno.

**Art. 12 –** Compete ao Colegiado:
I - Elaborar e propor leis, normas e procedimentos destinados à recuperação, melhoria ou melhoria da qualidade ambiental, observadas as legislações federal, estadual e municipal que regulam a matéria;
II - Fornecer subsídios técnicos, para esclarecimentos relativos à defesa do meio ambiente, aos órgãos públicos, às indústrias, ao comércio, à agropecuária e à comunidade, acompanhando sua execução;
III - Propor a celebração de convênios, contratos e acordos com entidades públicas e privadas com a finalidade de promover pesquisas e atividades ligadas à defesa ambiental;
IV - Estabelecer normas, critérios e padrões relativos ao controle e manutenção da qualidade ambiental, visando ao uso racional dos recursos naturais do município;
V - Aprovar a criação de Câmaras Técnicas;
VI - Identificar e informar a comunidade e aos órgãos públicos competentes, estaduais e municipais, sobre a existência de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação, propondo medidas para sua recuperação;
VII - Atuar no sentido de estimular a formação de consciência ambiental, através de seminários, palestras e debates junto às entidades públicas e privadas utilizando para tanto os meios de comunicação disponíveis;
VIII - Sugerir à autoridade competente a instituição de unidade de conservação municipal, visando à proteção de sítios de beleza excepcional, dos mananciais, do patrimônio histórico, artístico, arqueológicos, paleontológicos e de áreas representativas de ecossistemas destinados à realização de pesquisas básicas aplicadas à ecologia;
IX - Propor ao Prefeito a concessão de títulos honoríficos a pessoas ou instituições que se houverem destacado através de atos que tenham contribuído significativamente para a preservação, melhoria, conservação e defesa do meio ambiente municipal;
X - Analisar e aprovar, anualmente, o plano de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
XI - Exercer outras atribuições que sejam de sua competência.

**Art. 13 -** Compete aos Conselheiros:
I - Comparecer e votar assiduamente às reuniões;
II - Debater as matérias em discussão;
III - Requerer informações, providências e esclarecimentos à Presidência e à Secretaria Executiva;
IV - Propor temas e assuntos para deliberação do Colegiado;
V - Propor a criação de câmaras técnicas;
VI - Desempenhar outras atividades que lhes decorram da constituição deste Regimento ou que lhes forem delegadas pelo Colegiado;
VII – Gerir os recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

**CAPÍTULO 3- DO FUNCIONAMENTO DO COLEGIADO**

**Art. 14 -** O Colegiado se reunirá ordinariamente, uma vez bimestralmente, em datas fixadas em calendário estabelecido mediante deliberação e, extraordinariamente, toda vez que convocado pelo Presidente ou solicitação dos conselheiros com antecedência mínima de 48 horas.

**Art. 15 -** A ausência não justificada dos conselheiros por três reuniões consecutivas, no decorrer do biênio, implicará sua substituição no Colegiado.

**Parágrafo Único -** No caso do disposto no *caput* deste artigo, o Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente solicitará ao dirigente ou representante legal do órgão ou entidade, a substituição do conselheiro, dentro de um prazo de 30 dias, após aprovação do Colegiado.

**Art. 16 -** As atas serão lavradas em livro próprio e assinadas pelos conselheiros presentes nas sessões.

**Art. 17 -** As decisões do Colegiado, depois de assinadas pelo Presidente e pelo Relator, serão anexadas ao expediente respectivo.

**Art. 18 -** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 19 -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 24 de março de 2022.

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francis Assis Dorigoni
**Código Identificador:**72A4A2F0

---

**DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO**
**DECRETO N.º 298 DE 24 DE MARÇO DE 2022**

Súmula: Aprova a Regulamentação de funcionamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Salto do Lontra e dá outras providências.

**FERNANDO ALBERTO CADORE,** Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, especialmente as constantes na Lei Orgânica Municipal

**D E C R E T A**

**REGULAMENTAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA**

**Art. 1º -** O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Salto do Lontra, criado pela Lei Municipal nº 333 de 23 de dezembro 2021 e outras que eventualmente venham a substituí-la, será gerido de acordo com as normas estabelecidas no presente Regulamento.

**Art. 2º -** O Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA, criado através da Lei Municipal 333 de 23 de dezembro 2021, tem por finalidade criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações e serviços relativos ao meio ambiente como um todo, visando à melhoria da qualidade de vida da população do Município, incluindo, dentre elas:

I - melhoria da qualidade do ambiente;
II - prevenção de danos ambientais;
III - promoção da educação ambiental; e,
IV - ações de promoção da justiça ambiental.

**Art. 3º -** Os recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente serão administrados sendo reconhecido seu titular como Gestor, em conjunto com o Conselho Municipal do Meio Ambiente.

**Art. 4º -** O Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA promoverá a aprovação do plano de aplicação dos recursos do FMMA e, fiscalizará a sua fiel aplicação, na forma estabelecida no regimento interno do referido Conselho.

**Art. 5º -** Os recursos do FMMA deverão ser mantidos em conta corrente criada exclusivamente para este fim e sua movimentação deverá ser na forma estabelecida pela Lei Federal nº 4.320/64 e, pelas demais normas aplicadas à administração pública municipal, sendo reconhecido o titular do Departamento Municipal de Meio Ambiente, o seu gestor, que conjuntamente com o Prefeito e com o Tesoureiro assinarão os respectivos atos de ordenamento e execução de despesas.

**Art. 6º -** O FMMA será constituído pelos recursos definidos pela Lei Municipal nº 333 de 23 de dezembro 2021 que o criou, assim compreendidos:
I – dotações orçamentárias a ele destinadas;
II – créditos adicionais suplementares a ele destinados;

III – produto de multas impostas por infração à legislação ambiental, lavradas pelo Município ou repassadas pelo Fundo Estadual do Meio Ambiente;
IV – receitas decorrentes do licenciamento ambiental promovido pelo Departamento Municipal de Meio Ambiente;
V – doações de pessoas físicas e jurídicas;
VI – doações de entidades nacionais e internacionais;
VII – recursos oriundos de acordos, termos de ajustamento de conduta, contratos, consórcios e convênios;
VIII – preços públicos cobrados por análises de projetos ambientais e/ou dados requeridos junto ao cadastro de informações ambientais do Município;
IX – rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;
X – indenizações decorrentes de cobranças judiciais e extrajudiciais de áreas verdes, devidas em razão de parcelamento irregular ou clandestino do solo;
XI – compensação financeira ambiental;
XII – outras receitas eventuais.

**Art. 7º -** Os recursos do FMMA terão as seguintes destinações:
I - financiamento total ou parcial de programa e projeto, integrados desenvolvidos pelo Departamento de Meio Ambiente ou com ele conveniados;
II - pagamento pela prestação de serviços de terceiros e a entidades de direito privado para execução de programas ou projetos específicos dos setores de meio ambiente;
III - aquisição de material permanente e de consumo, além de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos;
IV - construção, reforma, aquisição ou locação de imóveis para adequação da rede física de prestação de serviços em meio ambiente;
V - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações em meio ambiente;
VI - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos nas áreas de meio ambiente;
VII - atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações e serviços em meio ambiente, mencionadas nesta Lei;
VIII - investimentos que beneficiem direta ou indiretamente o Meio Ambiente, inclusive obras e/ou serviços urbanos de saneamento básico, coleta e destinação de lixo e reforma de vias de acesso às unidades de conservação;
IX - elaboração de pesquisas, estudos e projetos relacionados com o meio ambiente;
X - incentivo à criação, manutenção e gerenciamento de Unidades de Conservação;
XI - convênios com órgãos públicos do Município, visando ao controle e a fiscalização de atividade potencialmente nocivas ao meio ambiente;
XII - investimentos conjuntos com entidades públicas, privadas e Organizações Não-Governamentais em atividades que objetivem a divulgação do Município no contexto turístico de suas potencialidades ambientais;
XIII - premiações públicas com intuito ambiental ou reconhecimento de mérito nas atividades ligadas ao setor de meio ambiente;
XIV - subvenção a entidades que se destinem ao desenvolvimento do Meio Ambiente;
XV - compensação financeira por práticas conservacionistas ou protecionistas realizadas em favor do meio ambiente; e
XVI - pagamento por serviços de auditoria externa e contabilidade.

**Parágrafo único -** O saldo positivo do Fundo, apurado em balanço financeiro, será transferido para o exercício seguinte.

**Art. 8º -** Ao Departamento Municipal de Meio Ambiente e ao Conselho Municipal de Meio Ambiente, na forma da legislação aplicada (Lei Municipal nº 333 de 23 de dezembro 202.), compete:
I - Definir as diretrizes básicas de aplicação dos recursos do FMMA;
II - Elaborar e propor o plano anual de aplicação do FMMA;
III - Aprovar as modalidades de aplicação dos recursos do FMMA, inclusive sua formalização e documentação comprobatória das entidades beneficiárias;
IV - Analisar, aprovar ou rejeitar a prestação de contas e o relatório anual;
V - avaliar e aprovar os projetos apresentados;
VI - supervisionar os projetos em execução, bem como aprovar os relatórios de acompanhamento.

**P§ 1º -** O Plano de Aplicação terá duração de um ano, com início em Janeiro e término em Dezembro, devendo seguir os princípios da Administração Pública e ser organizado de forma técnica, clara e objetiva e a fim de garantir a máxima transparência da receita e da despesa.

**§2º -** O plano de aplicação pode ser corrigido ou alterado no decurso de sua execução, mediante decisão plenária do CMMA, com as devidas retificações orçamentárias.

**Art. 9º -** Poderão obter recursos do FMMA:
I - Entidades de direito privado e Organizações não-Governamentais sem fins lucrativos;
II - Empresas públicas e sociedades de economia mista;
III - Fundações vinculadas à administração estadual, municipal e federal;
IV - Empresa concessionária de serviço público;
VI – Órgãos da Administração Direta Municipal, Estadual e Federal.

**§ 1º -** As operações com recursos do FMMA serão formalizadas através de Convênios ou contratos celebrados entre as entidades beneficiárias e o Gestor.

**§ 2º -** Os recursos do FMMA devem ser transferidos para as entidades beneficiárias que, após sua aplicação, prestarão contas ao CMMA.

**Art. 10 –** A obtenção de recursos junto ao FMMA se dará através de apresentação de projetos, salvo quando o destinatário seja o próprio Departamento Municipal de Meio Ambiente, e deverão obedecer os seguintes critérios, sem prejuízo de outros que poderão, a qualquer tempo, ser estabelecidos pelo CMMA:
I - a relevância do objeto do projeto;
II - a criatividade e a confiabilidade das técnicas e métodos propostos;
III - a comprovação da capacidade gerencial e técnica do proponente;
IV - a análise custo-benefício do projeto;
V - a disponibilidade de recursos;
VI - a adequação às prioridades fixadas no plano de aplicação;
VII - os resultados sociais do projeto e sua articulação comunitária;
VIII - prazo de execução e conclusão de no máximo 10 (dez) meses;
IX - viabilidade de auto-sustentação econômica e operacional do projeto após sua implantação.

**Parágrafo único -** Os projetos apresentados por organizações da sociedade civil terão sua aprovação condicionada à:
I - comprovação da existência formal e pleno funcionamento da organização há pelo menos 1 (um) ano, devendo se tratar de entidade sem fins lucrativos;
II - comprovação da experiência institucional em gerenciamento de projetos ambientais;
III - comprovação da experiência e capacitação profissional dos responsáveis pelo projeto;
IV - oferecimento de contrapartida de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor do projeto ou outro percentual definido excepcionalmente pelo CMMA;;
V - apresentação do balanço referente ao último exercício;
VI - comprovação de regularidade fiscal perante o Município, e, no pertinente, perante o Estado e a União.

**Art. 11 -** A gestão do FMMA contará com o apoio de um coordenador nomeado pelo Chefe do Executivo Municipal.

**Art. 12 -** Fica proibida, a qualquer título, a distribuição de gratificações de resultados relativos à administração anual do FMMA.

**Art. 13 -** O Gestor manterá escrituração contábil própria e individual, bem como prestará contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na forma da legislação específica.

**Art. 14 -** Os casos omissos serão decididos pelo Gestor do FMMA.
**Art. 15 -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Salto do Lontra, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito de Salto do Lontra

**Publicado por:**
Francis Assis Dorigoni
**Código Identificador:**3862DD13

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2022

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | Contratação de instituição de ensino superior especializada ou empresa especializada em processo de teste seletivo "PSS" para provimento de vagas temporárias para diversos cargos para suprir as demandas da administração pública municipal de menor aprendiz para suprir as demandas da administração pública municipal. |
| **CONTRATADO:** | OMNI CONCURSOS PUBLICOS LTDA |
| **CNPJ:** | 20.311.290/0001-00 |
| **VALOR:** | 14.400,00 |
| **VIGÊNCIA:** | 24/03/23 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 24 de março de 2022

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**15B93DB2

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2022

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | Contratação de eventual e futuro prestador de serviços de funilaria para atendimento a manutenção da frota municipal |
| **CONTRATADO:** | JOCIMAR PELUSO |
| **CNPJ:** | 10.357.312/0001-00 |
| **VALOR:** | 65.000,00 |
| **VIGÊNCIA:** | 24/03/23 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 24 de março de 2022

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**D08DB5CB

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2022

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | Contratação de eventual e futuro prestador de serviços de funilaria para atendimento a manutenção da frota municipal |
| **CONTRATADO:** | D.BASSANEZE & CIA LTDA |
| **CNPJ:** | 75.079.871/0001-41 |
| **VALOR:** | 65.000,00 |
| **VIGÊNCIA:** | 24/03/23 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 24 de março de 2022

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**D7774C7C

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## CONVOCAÇÃO

O presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado através da Portaria nº 277/2021, de 27/12/2021, conforme item 1.1.1 do edital de chamamento público 07/2021, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra;
Data e horário: 28 de março de 2022, às 14:30 horas;
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Prefeito Neuri Baú, nº 975, centro:

Empresa interessada:

| Nº ORDEM | NOME/RAZÃO SOCIAL |
|---|---|
| 01 | MATHEUS KARAGIANNIS DE SOUZA LTDA |

E as demais que apresentarem a documentação de habilitação até a data de abertura.

Salto do Lontra, 24 de março de 2022.

***FABIANO ROMANI***
Presidente da Comissão de licitação

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**15E8F480

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 PROCESSO 56/2022**

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **9:00 horas do dia 08 de abril de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de empresa para fornecimento de pedra para pavimentação poliédrica em atendimento a secretaria municipal de administração planejamento e finanças. Critério de Julgamento: Menor Preço global por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 08 de abril de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 24 de março de 2022, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 24 de março de 2022.

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**FF0C61F7

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2022

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | contratação de empresa para fornecimento de parcelado de Pedra Brita, Pedrisco, pó de pedra, rachão de pedra, pedra brita graduada, Pedras Irregulares para Calçamento em atendimento e secretaria e departamento do município de Salto do Lontra |
| **CONTRATADO:** | EDUARDO AUGUSTO BONETTI & CIA LTDA |
| **CNPJ:** | 04.970.403/0001-14 |
| **VALOR:** | 19.240,00 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 24 de março de 2022

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**80EE62C5

**DEPARTAMENTO DE RH**
**PORTARIA 324-2022**

**PORTARIA N.324, DE 24 DE MARÇO DE 2022**

SÚMULA: - Concede Férias Prêmio a Servidora Municipal LUCIA MARQUES DAS CHAGAS e dá outras providências.

**FERNANDO ALBERTO CADORE**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Concede Férias Prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias a Servidora Municipal **LUCIA MARQUES DAS CHAGAS,** professora, portadora da matrícula 189-9, admitida em 01/03/1987, a partir do dia 25 de Fevereiro de 2022 a 10 de Abril de 2022 período aquisitivo 2015/2020.

**Art. 2º -** Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25 de Fevereiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 24 de Março de 2022

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sedenir Rhoden
**Código Identificador:**0B100109

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 198/2022**

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
**RESOLVE:**
Art. 1º. Conceder 04 (quatro) diária no valor de R$ 180,00 (cento oitenta reais), ao servidor público municipal **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS** matricula 3516, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Jacarezinho e Ourinhos SP, com o objetivo de transportar universitários entre os dias 28 de março de 2022 a 31 de março de 2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 24 de março de 2022.

***ANTONIO CARLOS TAMAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**5E1EF2CD

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 199/2022**

**ANTONIO CARLOS TAMAIS** , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º **CONCEDER** a partir do dia 22 de março de 2022, ao funcionário público municipal o Sr. **MARCOS ROBERTO CENZE,** matrícula 35371, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, nível II, o adicional de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, conforme Art. 58, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.108/2005.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 22 de março de 2022, ficando revogado às disposições em contrário.

Registre-Se.
Publique-Se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 24 de março de 2022.

***ANTONIO CARLOS TAMAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanderlei Diniz da Luz
**Código Identificador:**18E58FD2

**GABINETE DO PREFEITO**
**ERRATA DA PORTARIA Nº 194/2022**

Na Portaria: Onde se LÊ: Art. 1º. Conceder meia diária no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), ao servidor público municipal **LUIZ ANTONIO CAMILO**, matrícula 1751, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Campo Largo - Paraná - PR, com o objetivo de transportar pacientes, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Leia-se: Art. 1º. Conceder meia diária no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), ao servidor público municipal **LUIZ ANTONIO CAMILO**, matrícula 1751, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento no dia 24 de março de 2022, até a cidade de Campo Largo - Paraná - PR, com o objetivo de transportar pacientes, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 24 de março de 2022.

***ANTÔNIO CARLOS TAMAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanderlei Diniz da Luz
**Código Identificador:**2A2D2E36

**GABINETE DO PREFEITO**
**ERRATA DA PORTARIA Nº 197/2022**

Na Portaria: Onde se LÊ Art. 1º. O servidor público municipal **LUIZ ANTONIO CAMILO**, matrícula 1751, RESTITUI ao município de Santa Amélia 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), referente à Portaria nº 157/2022, de 16/03/2022.
Leia-se: Art. 1º. O servidor público municipal **LUIZ ANTONIO CAMILO**, matrícula 1751, RESTITUI ao município de Santa Amélia 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) do dia 24 de março de 2022, referente à Portaria nº 157/2022, de 16/03/2022.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 24 de março de 2022.

***ANTÔNIO CARLOS TAMAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanderlei Diniz da Luz
**Código Identificador:**EC8761AF

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

***TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.***

Após a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 05/2022,** acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta da vencedora da Licitação acima mencionada ao Licitante:

| LICITANTE | CNPJ | VALOR |
|---|---|---|
| METALURGICA E TORNEARIA ARAUJO LTDA | 33.810.934/0001-48 | R$ 60.500,00 |
| VALOR TOTAL | | R$ 60.500,00 |

**VALOR TOTAL R$ 60.500,00 ( Sessenta mil e cinquenta reais).**

**Pregoeiro:** Silvia Fernanda Nunes, CPF: 010.597.369-69
**Membro:** Fabio Cezar Albino de Souza, CPF: 034.629.029-54
Membro: Marcos Vinicius Duarte, CPF: 046.496.029-04

Santa Cecília do Pavão, 23 de março de 2022.

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**6D234415

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2022

***TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.***

Após a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 06/2022,** acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta da vencedora da Licitação acima mencionada ao Licitante:

| LICITANTE | CNPJ | VALOR |
|---|---|---|
| JOSE CARLOS FAUSTINO | 78.018.967/0001-98 | 140.160,00 |
| V. BARBOSA – AUTO CENTER LTDA | 04.518.620/0001-78 | 104.422,00 |
| VALOR TOTAL | | R$ 244.582,00 |

**VALOR TOTAL R$ 244.582,00 (Duzentos quarenta mil e quinhentos oitenta dois reais).**

**Pregoeiro:** Silvia Fernanda Nunes, CPF: 010.597.369-69
**Membro:** Fabio Cezar Albino de Souza, CPF: 034.629.029-54
Membro: Marcos Vinicius Duarte, CPF: 046.496.029-04

Santa Cecília do Pavão, 23 de março de 2022.

***TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.***

Após a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 06/2022,** acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta da vencedora da Licitação acima mencionada ao Licitante:

| LICITANTE | CNPJ | VALOR |
|---|---|---|
| JOSE CARLOS FAUSTINO | 78.018.967/0001-98 | 140.160,00 |
| V. BARBOSA – AUTO CENTER LTDA | 04.518.620/0001-78 | 104.422,00 |
| VALOR TOTAL | | R$ 244.582,00 |

**VALOR TOTAL R$ 244.582,00 (Duzentos quarenta mil e quinhentos oitenta dois reais).**

**Pregoeiro:** Silvia Fernanda Nunes, CPF: 010.597.369-69
**Membro:** Fabio Cezar Albino de Souza, CPF: 034.629.029-54
Membro: Marcos Vinicius Duarte, CPF: 046.496.029-04

Santa Cecília do Pavão, 23 de março de 2022.

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**6E6C7DDB

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO ADITIVO DE VALOR DA ARP Nº 37/2021

**EXTRATO ADITIVO DE VALOR DA ARP Nº 37/2021**
**CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,**
**CONTRATADA:GODOY E GODOY COMERCIO DE COMBUSTIVEL, inscrito no CNPJ: 81.253.478/0001-25**
**OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para a aquisição de Combustível Diesel, Diesel S10, Gasolina e etanol para atendimento de toda frota do município.**
**2.2 – CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR**

| ARP | ITEM | VALOR ORIGINAL | VALOR ADITADO |
|---|---|---|---|
| 37/2021 | GASOLINA CCOMUN | R$ 7,03 | R$ 7,09 |

**DATA: 24/03/2022**

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**283D0F2A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

### CAMARÁ MUNICIPAL
### PORTARIA DO LEGISLATIVO Nº 067/2022

**PORTARIA DO LEGISLATIVO Nº 067/2022**

regulamenta a concessão do certificado de regularidade junto ao cadastro de fornecedores da Câmara municipal de santa cruz de monte castelo/pr e dá outras providências.

**EDINALDO ONÓRIO DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e considerado as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993

RESOLVE

**Art. 1º** - As empresas comerciais, industriais e ou prestadoras de serviços interessadas em se cadastrar no CADASTRO DE FORNECEDORES E OU PRESTADORES DE SERVIÇOS da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, deverão apresentar à Comissão Permanente de Licitações requerimento para a análise, acompanhado dos seguintes documentos:
**I** - HABILITAÇÃO JURÍDICA
**a)** Cópia do Contrato Social e possíveis alterações devidamente registrado na Junta Comercial;
**b)** Registro Comercial no caso de empresas individuais;
**c)** Para Sociedades Civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de Diretoria em exercício;
**II** - REGULARIDADE FISCAL
**a)** Prova de inscrição junto ao CNPJ ou CPF (se for o caso);

**b)** Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal (certidão vigentes no mínimo até o dia da concessão do Registro Cadastral);
**c)** Prova de regularidade junto ao FGTS emitidas em nome da empresa licitante (certidão vigentes no mínimo até o dia da concessão do Registro Cadastral);
**III** - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
**a)** Autorização de funcionamento expedido pelo órgão competente, quando se tratar de empresas de engenharia e outras;
**b)** Autorização expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, para as empresas fornecedoras de medicamentos**.**
**IV** - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
**a)** Cópia do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social;
**b)** Certidão negativa de falência expedida pelo órgão distribuidor da sede da pessoa jurídica,
**c)** Documento oferecendo garantia limitada de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, na modalidade e critério previsto no "caput" e § 1º do artigo 56 da Lei de Licitações (quando previsto no Edital)
**Art. 2º** Verificada a legalidade e regularidade da documentação apensa ao requerimento, a Comissão Expedira em favor da empresa requerente o "Certificado de Registro Cadastral", com validade de um ano, observadas as disposições do parágrafo único deste artigo.
**Parágrafo Único** - Para o Cadastro de Fornecedores se manter em dia a empresa interessada deverá renovar periodicamente as certidões de regularidade fiscal e previdenciária.
**Art. 3º** Quando a empresa for interessada em licitação em andamento e ainda não for cadastrada junto ao Cadastro de Fornecedores e ou Prestadores de Serviços, desde que apresente a documentação regular e correta até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, poderá participar da licitação nos termos do disposto no § 2º, artigo 22 da Lei de Licitações.
**Parágrafo Único:** No caso previsto no "caput" deste artigo a juntada do Certificado de Registro Cadastral, ao processo licitatório será efetuada pela Administração Municipal no ato da abertura dos envelopes contendo a documentação das empresas.
**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2022

Registre-se e Publique-se.

***EDINALDO ONÓRIO DA SILVA***
Presidente da Câmara Municipal

***RAFAEL DA CUNHA GUERREIRO***
Primeiro Secretário

**Publicado por:**
Luciana Regina Botter Vizini
**Código Identificador:**2069FAE5

## CAMARÁ MUNICIPAL
## AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022 - EMPREITADA GLOBAL

### AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
### TOMADA DE PREÇO – EMPREITADA GLOBAL
### *(AVISO DE LICITAÇÃO)*

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO N° 001/2022 (Regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes c/c Lei Complementar n.º 123/2006).
**DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:** *(Sessão pública para recebimento das propostas e documentação de habilitação)*
Encerra-se o recebimento da documentação prevista no Edital de **Tomada de Preço nº 001/2022**, (Envelope nº 01 denominado Habitação e Envelope nº 02 denominado Proposta) no dia **14/04/2022** às **13h30min**, sendo a abertura do envelope n° 01 *habitação* no dia 14/04/2022 às 14h00min, sendo que poderão ser abertos imediatamente após a fase de habilitação o envelope n° 02 *proposta*, desde que haja renuncia expressa ao direito de interpor recurso por parte de todas licitantes, devidamente registrado em ata.
**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para ampliação da Câmara Municipal com a construção do almoxarifado, sala para o setor de contabilidade, procuradoria, reunião, lavanderia e banheiro, totalizando uma ampliação de 104,24 metros quadrados, sendo que a referida obra consiste em: locação; movimento de terra; fundações/infra-estrutura; superestrutura; alvenaria (paredes); cobertura; esquadrias e ferragens; revestimento de paredes e lajes; pavimentação; vidros; pintura; instalação elétrica; instalação hidráulicas; sistema de prevenção de incêndios e limpeza da obra. Tudo em conformidade com planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma de desembolso
**TIPO DA LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO pelo menor preço global sendo EMPREITADA GLOBAL**
**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** No plenário da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, situada na Rua das Guianas, n.º 735, bairro Centro, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022**
**INTERESSADO: Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr**
O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no endereço ***http://www.cmscmc.pr.gov.br*** ou na sede da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr no setor administrativo, das 08h:00m às 11h:00m e das 13h00m às 17h00m, a partir da data de sua publicação.]
Informações adicionais podem ser obtidas junto à Secretaria da Câmara Municipal ou pela Comissão Permanente de Licitação, Fone: (44) 3452-1150 ou através do e-mail: ***protocolo@cmscmc.pr.gov.br***

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 24 de março de 2022

***EDINÁRIO ONÓRIO DA SILVA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Luciana Regina Botter Vizini
**Código Identificador:**6D4AE437

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## CONVITE

**Convite**

**A Administração Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, convida toda população para participar da 1ª Audiência Pública sobre a Revisão do Plano Diretor Municipal, será às 19:00 horas do dia 12 de abril de 2022 na Casa da Cultura desta Municipalidade, localizada na Rua Soldado Mateus Alves, nº 725. Venha, participe exerça sua cidadania!**

***FRANCISCO ANTÔNIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jhonatan William dos Santos
**Código Identificador:**C62EADFE

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 009/2022

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 009/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **CLEYTON ROBERTO ALVES 03418117937**, inscrita no CNPJ de nº. 21.812.159/0001-80, com sede na Rua. Soldado Mateus Alves, 224, prédio/térreo, centro, CEP 87.920-000, Santa cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
OBJETO: Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada em limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos de toda a frota desta Municipalidade.
VALOR ESTIMADO: R$ 57.000,00 (cinqüenta e sete mil);

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 014/2022.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 24 de março de 2022.

***FRANCISCO ANTONIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jhonatan William dos Santos
**Código Identificador:**7978C983

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO N.º 053/2022**

EXTRATO CONTRATO N.º 053/2022
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **MK CLIMATIZADORES EIRELI**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 09.226.540/0001-62, com sede na Rua XV de novembro, 3131, Jardim Ana Neusa, CEP: 85.960-000, na cidade de Marechal Candido Rondon, Estado de Paraná;
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de climatizador de Ar para suprir as necessidades desta Municipalidade.
VALOR: R$ 10.497,00 (dez mil quatrocentos e noventa e sete reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias da entrega na NAD.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 016/2022.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 24 de março de 2022.

***FRANCISCO ANTONIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jhonatan William dos Santos
**Código Identificador:**E9291554

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ERRATA RESOLUÇÃO**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Santa Cruz de Monte Castelo – PR
Lei Federal nº 8.069/90
Lei Municipal nº 004/02.

**Errata Resolução**

**Resolução nº. 001/2022.**

Edição 2482, do dia 23/03/2022 do Diário Oficial do Munícipio de Santa Cruz de Monte Castelo, PR

**Onde se Lê:**
Sala de Sessões, 15 de setembro do ano de 2021.

**Leia-se:**
Sala de Sessões, 21 de março do ano de 2022.

Sala de Sessões, 24 de março ano de 2022.

***MARIA ANTÔNIA MANZATTI***
Presidente CMDCA

**Publicado por:**
Jhonatan William dos Santos
**Código Identificador:**80FE2CD4

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022 PROCESSO 59/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022 PROCESSO 59/2022**

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08:00 horas do dia 13 de abril de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Aquisição de Eletrodomésticos e Equipamentos, destinados as diversas Secretarias da Administração Municipal de Santa Izabel do Oeste – PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios, estaduais e federais. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08:00 horas do dia 13 de abril de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site // https://santaizabeldooeste.atende.net/ ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 25 de março de 2022, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitasio@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste, 23 de março de 2022.

***JEAN PIERR CATTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Camila de Carli Grabovski
**Código Identificador:**CD89B4F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 65/2022**
**EDITAL TOMADA DE PREÇOS N° 02/2022**
**PRECESSO LICITATORIO N° 24/2022**
**PARTES:** Município de Santa Izabel do Oeste e **ILDA MARIA DOLINSKI DENES**
**OBJETO:** Locação de edificação em alvenaria medindo aproximadamente 90 a 150m² no perímetro urbano de Santa Izabel do Oeste – PR, para abrigar as atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santa Izabel do Oeste – PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios.
**VIGENCIA: 22/03/2023**
**VALOR TOTAL:** R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)
**DATA: 22/03/2022**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 57/2022**
**PREGÃO ELETRONICO N° 11/2022**
**PRECESSO LICITATORIO N° 23/2022**
**PARTES:** Município de Santa Izabel do Oeste e **MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI - EPP**
**OBJETO:** Aquisição de materiais, equipamentos e contratação de serviços especializados destinados a implantação de uma unidade do programa espaço 4.0 no município de Santa Izabel do Oeste, para atender jovens entre 15 a 29 anos, com recursos do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, através do convênio nº 919530/2021, para um período de 24 (vinte e quatro) meses, com recursos do Governo Federal por meio do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos e próprios
**VIGENCIA: 18/03/2024**
**VALOR TOTAL:** R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)
**DATA: 18/03/2022**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 58/2022**
**PREGÃO ELETRONICO N° 11/2022**
**PRECESSO LICITATORIO N° 23/2022**
**PARTES:** Município de Santa Izabel do Oeste e **GUILHERME CARVALHO COMERCIO ME**
**OBJETO:** Aquisição de materiais, equipamentos e contratação de serviços especializados destinados a implantação de uma unidade do programa espaço 4.0 no município de Santa Izabel do Oeste, para atender jovens entre 15 a 29 anos, com recursos do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, através do convênio nº 919530/2021, para um período de 24 (vinte e quatro) meses, com

recursos do Governo Federal por meio do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos e próprios
**VIGENCIA: 18/03/2024**
**VALOR TOTAL:** R$ 717,98 (setecentos e dezessete reais e noventa e oito centavos)
**DATA: 18/03/2022**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 61/2022**
**PREGÃO ELETRONICO N° 11/2022**
**PRECESSO LICITATORIO N° 23/2022**
**PARTES:** Município de Santa Izabel do Oeste e **RAY TECH SOLUCOES EM ENERGIA ELETRICA LTDA**
**OBJETO:** Aquisição de materiais, equipamentos e contratação de serviços especializados destinados a implantação de uma unidade do programa espaço 4.0 no município de Santa Izabel do Oeste, para atender jovens entre 15 a 29 anos, com recursos do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, através do convênio nº 919530/2021, para um período de 24 (vinte e quatro) meses, com recursos do Governo Federal por meio do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos e próprios
**VIGENCIA: 18/03/2024**
**VALOR TOTAL:** R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
**DATA: 18/03/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 53/2022**
**PREGÃO ELETRONICO N° 11/2022**
**PRECESSO LICITATORIO N° 23/2022**
**PARTES:** Município de Santa Izabel do Oeste e **DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA**
**OBJETO:** Aquisição de materiais, equipamentos e contratação de serviços especializados destinados a implantação de uma unidade do programa espaço 4.0 no município de Santa Izabel do Oeste, para atender jovens entre 15 a 29 anos, com recursos do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, através do convênio nº 919530/2021, para um período de 24 (vinte e quatro) meses, com recursos do Governo Federal por meio do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos e próprios
**VIGENCIA: 18/03/2024**
**VALOR TOTAL:** R$ 150.297,80 (cento e cinquenta mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)
**DATA: 18/03/2022**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 59/2022**
**PREGÃO ELETRONICO N° 11/2022**
**PRECESSO LICITATORIO N° 23/2022**
**PARTES:** Município de Santa Izabel do Oeste e **EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA**
**OBJETO:** Aquisição de materiais, equipamentos e contratação de serviços especializados destinados a implantação de uma unidade do programa espaço 4.0 no município de Santa Izabel do Oeste, para atender jovens entre 15 a 29 anos, com recursos do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, através do convênio nº 919530/2021, para um período de 24 (vinte e quatro) meses, com recursos do Governo Federal por meio do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos e próprios
**VIGENCIA: 18/03/2024**
**VALOR TOTAL:** R$ 2.338,70 (dois mil, trezentos e trinta e oito reais e setenta centavos)
**DATA: 18/03/2022**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 54/2022**
**PREGÃO ELETRONICO N° 11/2022**
**PRECESSO LICITATORIO N° 23/2022**
**PARTES:** Município de Santa Izabel do Oeste e **CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**
**OBJETO:** Aquisição de materiais, equipamentos e contratação de serviços especializados destinados a implantação de uma unidade do programa espaço 4.0 no município de Santa Izabel do Oeste, para atender jovens entre 15 a 29 anos, com recursos do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, através do convênio nº 919530/2021, para um período de 24 (vinte e quatro) meses, com recursos do Governo Federal por meio do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos e próprios
**VIGENCIA: 18/03/2024**
**VALOR TOTAL:** R$ 6.214,00 (seis mil e duzentos e quatorze reais)
**DATA: 18/03/2022**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 56/2022**
**PREGÃO ELETRONICO N° 11/2022**
**PRECESSO LICITATORIO N° 23/2022**
**PARTES:** Município de Santa Izabel do Oeste e **PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI**
**OBJETO:** Aquisição de materiais, equipamentos e contratação de serviços especializados destinados a implantação de uma unidade do programa espaço 4.0 no município de Santa Izabel do Oeste, para atender jovens entre 15 a 29 anos, com recursos do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, através do convênio nº 919530/2021, para um período de 24 (vinte e quatro) meses, com recursos do Governo Federal por meio do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos e próprios
**VIGENCIA: 18/03/2024**
**VALOR TOTAL:** R$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais)
**DATA: 18/03/2022**

**Publicado por:**
Clenir Teixeira
**Código Identificador:**97BB7AC0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**
**TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUATITATIVO META FISICO Nº 66/2022 AO CONTRATO N° 413/2020**
**EDITAL TOMADA DE PREÇOS N° 24/2020**
**PROCESSO LICITATORIO N° 179/2020**
**PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e M.L.P GONÇALVES & CIA LTDA - EPP**
**OBJETO:** Aumento Quantitativo Meta Físico
**DATA:** 23/03/2022.

**EXTRATO DO CONTRATO N° 60/2022**
**PREGÃO ELETRONICO N° 11/2022**
**PRECESSO LICITATORIO N° 23/2022**
**PARTES:** Município de Santa Izabel do Oeste e **MODERN BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI**
**OBJETO:** Aquisição de materiais, equipamentos e contratação de serviços especializados destinados a implantação de uma unidade do programa espaço 4.0 no município de Santa Izabel do Oeste, para atender jovens entre 15 a 29 anos, com recursos do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, através do convênio nº 919530/2021, para um período de 24 (vinte e quatro) meses, com recursos do Governo Federal por meio do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos e próprios
**VIGENCIA: 18/03/2024**
**VALOR TOTAL:** R$ 6.113,34 (seis mil, cento e treze reais e trinta e quatro centavos)
**DATA: 18/03/2022**

**Publicado por:**
Clenir Teixeira
**Código Identificador:**60800D73

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:**
**TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO N° 65/2022 AO CONTRATO Nº 53/2021**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2021**
**PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E ATACADO MINIPRECO LTDA**
**OBJETO:** Reequilíbrio Econômico – Financeiro.
**DATA:**22/03/2022.

**Publicado por:**
Clenir Teixeira
**Código Identificador:**DBAC3CC4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**COMUNICADO ABERTURA DAS PROPOSTAS E.T.P. 03.22**

**COMUNICADO**

**REFERENTE: CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS**
**PROCESSO Nº28/2022 – EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº03/2022**

Objeto:Contratação de uma empresa especializada para construção de um barracão industrial para reciclagem de lixo, com área de 450,40m² de área construída, respeitando projetos e especificações, com utilização de recursos de operação de crédito através do Contrato SFM nº 3843/2018, para um período de 480 dias.

O Município de Santa Izabel do Oeste, através de seu Presidente, torna público, que após a divulgação dos questionamentos do Edital Tomada de Preços nº 03/2022, transcorrido o prazo recursal sem a apresentaçãode recurso e/ou impugnações pelos licitantes ficam convocadas as empresasLB ENGENHARIA LTDA, para realizar a abertura da proposta. Dessa forma, fica determinada a data de **01 de abril de 2022 às 13h30min**.

Santa Izabel do Oeste, 24 de março de 2022.

***CAMILA DE CARLI GRABOVSKI***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Camila de Carli Grabovski
**Código Identificador:**EE0D9F60

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO P.E. 33.22**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022 PROCESSO 60/2022**

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08:00 horas do dia 18 de abril de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Aquisição de Equipamentos Hospitalares para atender as necessidades da Casa de Saúde de Santa Izabel do Município de Santa Izabel do Oeste – PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos Estadual provenientes do Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Hospitais Municipais e Fundações Públicas Municipais provenientes da Resolução da SESA nº 935/2021 e recursos próprios. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08:00 horas do dia 18 de abril de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site https://santaizabeldooeste.atende.net/ ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 25 de março de 2022, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitasio@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste, 23 de março de 2022.

***EAN PIERR CATTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila de Carli Grabovski
**Código Identificador:**FFA37A55

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2021**

***Ref. Licitação Pregão Nº 18/2021***

**Aquisição de Manilhas (Tubos de Concreto) de várias bitolas para serem utilizados na ampliação e conservação da rede de coleta de águas pluviais, das vias públicas, dos bairros, e abertura de estradas no Interior.**

**E X T R A T O**

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** ANA PAULA GANDRA DE BONFIM CANTELLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a Recomposição do Preço no Tubo de Concreto 0,60/1,00 m PSI M/F (Item 02) passando de R$ 66,50 (Sessenta e seis reais e cinquenta centavos) do Contrato em epígrafe para R$ 95,00 (Noventa e cinco reais), no Tubo de Concreto 0,80/1,00 m PSI M/F Armado (Item 03), passando de R$187,00 (centro e oitenta e sete) do Contrato em epígrafe para de R$ 242,00 (Duzentos e quarenta e dois reais), conforme Cláusula terceira do contrato e nos Termos do artigo 40, Inciso XI da Lei n° 8.666/93 de 08.06.1994, permanecendo inalterada as demais Cláusulas do Contrato Original

Prazo de Execução: 23/05/2022.

Prazo de Vigência: 23/05/2022.

Data da Assinatura: 24/03/2022.

***RENATO TONIDANDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julia Nayra dos Santos Moraes
**Código Identificador:**32A755BC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 080/2022 DATA 24/03/2022 NOMEIA SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS**

**RENATO TONIDANDEL**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**D E C R E T A**

Art. 1º Fica abaixo relacionado, nomeada em Estágio Probatório, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Concurso Público Edital nº001/2018.

| NOME | RG Nº | CARGO |
|---|---|---|
| DAIANE MARIA WELTER AUGUSTIN | 9.021.021-1 | Auxiliar de Serviços Gerais |

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 24 de março de 2022.

***RENATO TONIDANDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Stracher França
**Código Identificador:**1F8DF4AF

**SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA - GESTÃO 2022/2026

Edital 001/2022

. A Associação de Proteção a Maternidade e Infância de Santa Lucia – PR – Maria Madalena Gugel, CONVOCA através do presente Edital, os associados da entidade para Assembleia Geral Extraordinária que será realizada:
**· Dia 30/03/2022 (quarta– feira)**
· **As 15h00min horas · Na sede da APMI**.
**ASSUNTO:** ·
**Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, Alteração do Estatuto, Inscrição de Entidade no CMAS e Prestação de contas.**
Em cumprimento ao artigo 16 do Estatuto, o registro das chapas, com anuência expressa dos candidatos, se fará na Secretaria da APMI de Santa Lucia - PR por chapa integrada por Diretoria e Conselho Fiscal,. O requerimento, contendo o nome dos candidatos e respectivos cargos, deverá ser protocolado até 5 (cinco) dias antes da data da eleição,. A Assembleia Geral Extraordinária instalar-se, com inicio às 15h00, em primeira convocação com a presença de no mínimo 51% dos associados e com qualquer número em segunda convocação, que ocorrerá 30(trinta) minutos após a primeira.

Santa Lucia – PR 21 de Março de 2022

***MARIA MADALENA GUGEL***
Presidente

**Publicado por:**
Silvana Marisa Korth Scalco
**Código Identificador:**375CA3A5

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

### LICITAÇÃO
### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**HOMOLOGO** o Processo Licitatório nº 024/2022, elaborado na Modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2022, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMITICO PARA DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR",** pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

**VENCEDOR CONFORME PLANILHA:**
**1) CALPAR COMERCIO DE CALCARIO LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.109.594/0002-16, localizada na Rod PR 151 Km 290,5, Fazenda RETAME, Socavão, Castro PR, neste ato representado pelo Sr. **JOSE BERTOLINI** portadora do RG n.º 350.521-9 SSP-PR e inscrito no CPF n.º 014.480.309-78.

| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | MARCA | Preço máximo | Preço máximo total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CALCÁRIO DOLOMÍTICO GRANEL/TON | 700,00 | próprio | 130,36 | 91.252,00 |
| **TOTAL 91.252,00** | | | | | |

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 24 de março de 2022.

***OSCAR DELGADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Lopes
**Código Identificador:**C3775C61

### LICITAÇÃO
### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**HOMOLOGO** o Processo Licitatório nº 026/2022, elaborado na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 001/2022, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NO BAIRRO JARDIM TROPICAL, SENDO AS RUAS LIDIO TOMEM, NAIR F. DAMINSKI, VALDEMAR NERI MACHADO, MARIANO GULANOSKI E JOAQUIM NUNES, COM AREA DE 4.624,70 M², CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL"**, pela proposta mais vantajosa para o Município Menor Preço Global, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto a licitante abaixo especificada, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatível com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

- **SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.752.550/0001-55, localizada na Rua Sete de Setembro, 3835, subsolo sala 01, Centro, Chopinzinho – Paraná.

- Valor Global: R$ 764.951,34 (Setecentos e Sessenta e Quatro Mil Novecentos e Cinquenta e Um Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 24 de Março de 2022.

***OSCAR DELGADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Lopes
**Código Identificador:**18B4B37A

### LICITAÇÃO
### ERRATA

**ERRATA:** NA EDIÇÃO Nº 2483, DO DIA 24 de Março de 2022 – DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ,

ONDE LEU-SE:

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 035/2021**

**REFERENTE: DISPENSA N.º 011/2021**

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE TROCA DE LAMPADAS/ REATORES/ RELE FOTOCELULAS DA ILUMINAÇÃO PUBLICA NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR."**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

**CONTRATADO: JOCIANO MAIER SOM E LUZ**, inscrita no CNPJ n° 27.155.567/0001-93, situada na Rua Agenor de Oliveira s/n, Centro, Santa Maria do Oeste -Pr.

**VALOR GLOBAL:** R$ 17.590,00 (Dezessete mil e quinhentos e noventa reais).

**JUSTIFICATIVA**: De acordo com o disposto no inciso IV do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Santa Maria do Oeste - PR, 23 de Março de 2022

**Oscar delgado**
**Prefeito Municipal**

**LEIA-SE:**
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 035/2022**

**REFERENTE: DISPENSA N.º 011/2022**

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE TROCA DE LAMPADAS/ REATORES/ RELE FOTOCELULAS DA ILUMINAÇÃO PUBLICA NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR."**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

**CONTRATADO: JOCIANO MAIER SOM E LUZ**, inscrita no CNPJ n° 27.155.567/0001-93, situada na Rua Agenor de Oliveira s/n, Centro, Santa Maria do Oeste -Pr.

**VALOR GLOBAL:** R$ 17.590,00 (Dezessete mil e quinhentos e noventa reais).

**JUSTIFICATIVA**: De acordo com o disposto no inciso IV do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste - PR, 23 de Março de 2022

***OSCAR DELGADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliane
**Código Identificador:**F757D42C

**LICITAÇÃO**
**ERRATA**

**ERRATA:** NA EDIÇÃO Nº 2483, DO DIA 24 de Março de 2022 – DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ,

ONDE LEU-SE:
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 037/2021**

**REFERENTE: DISPENSA N.º 013/2021**

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL MÉDICO PARA O ATENDIMENTO DE CONSULTAS ELETIVAS AGENDADAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CAPS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR."**
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

**CONTRATADO: LUIZ CLAUDIO RIBEIRO BOESE LTDA**, inscrita no CNPJ n° 39.594.438/000180, situada na Rua Guaira, nº 3770, sala 21, Centro, CEP 850100-010, Município de Guarapuava – PR.

**VALOR GLOBAL:** R$ 17.580,00 (Dezessete mil e quinhentos e oitenta reais).

**JUSTIFICATIVA**: De acordo com o disposto no inciso IV do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste - PR, 23 de Março de 2022.

***OSCAR DELGADO***
Prefeito Municipal

**LEIA-SE:**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 037/2022**

**REFERENTE: DISPENSA N.º 013/2022**

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL MÉDICO PARA O ATENDIMENTO DE CONSULTAS ELETIVAS AGENDADAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CAPS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR."**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

**CONTRATADO: LUIZ CLAUDIO RIBEIRO BOESE LTDA**, inscrita no CNPJ n° 39.594.438/000180, situada na Rua Guaira, nº 3770, sala 21, Centro, CEP 850100-010, Município de Guarapuava – PR.

**VALOR GLOBAL:** R$ 17.580,00 (Dezessete mil e quinhentos e oitenta reais).

**JUSTIFICATIVA**: De acordo com o disposto no inciso IV do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste - PR, 23 de Março de 2022.

***OSCAR DELGADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliane
**Código Identificador:**BB11DF64

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022**

**Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE,** pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**
**Contratada: JOCIANO MAIER SOM E LUZ,** inscrito no C.N.P.J. sob n.º 27.155.567/0001/93, localizada na Rua Agenor de Oliveira, s/n - Centro, Município de Santa Maria do Oeste/PR.

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE TROCA DE LAMPADAS/ REATORES/ RELE FOTOCELULAS DA ILUMINAÇÃO PUBLICA NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR"**

| Item | Nome do produto/serviço | Quant. | Unid. | Preço Unit. | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Substituição de lâmpada para iluminação pública | 170 | un | R$ 42,00 | R$ 7.140,00 |
| 02 | Substituição de rele fotoelétrico p/ Comando iluminação externa | 40 | un | R$ 61,00 | R$ 2.440,00 |
| 03 | Substituição de reator para iluminação Pública | 40 | un | R$ 54,00 | R$ 2.160,00 |
| 04 | Substituição de luminária publica aberta | 25 | un | R$ 30,00 | R$ 750,00 |
| 05 | Substituição de braço curvo p/ iluminação Pública 1 metro | 20 | un | R$ 40,00 | R$ 800,00 |
| 06 | Instalação de ponto novo de iluminação Pública | 20 | un | R$ 215,00 | R$ 4.300,00 |
| TOTAL | | | | | R$ 17.590,00 |

**Data de assinatura:** 24 de Março de 2022.
**Vigência:** 21/06/2022.

**Publicado por:**
Eliane
**Código Identificador:**5717DA92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 012/2022**

Súmula:Estabelece novas medidas para o uso da máscara facial de proteção individual no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

O **Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste**, **Estado do Paraná**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

**Considerando:** O art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);
Considerando a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância internacional;

**Considerando:** o Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011 que dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN e institui a Força Nacional do Sistema Único de Saúde – FNSUS;

**Considerando**: Que o uso de máscara facial em espaços públicos deve ser considerada em áreas com transmissão comunitária quando o objetivo da saúde pública é limitar a transmissão;
**Considerando:** Os desafios da avaliação da eficácia das máscaras de proteção individual faciais saúde na saúde pública ao nível da população, e que esta depende de fatores como a adesão e a grande variabilidade de dinâmicas de transmissão em diferentes configurações que compõem esta avaliação;

**Considerando:** Que o uso de máscaras não é recomendado em crianças menores de 2 anos por segurança porque podem não ser capazes de removê-las sem ajuda, e que a OMS e a UNICEF desaconselham o uso de máscaras em crianças com idade menor que 6 anos, por não conseguirem usar máscaras de forma adequada sem supervisão, e que a máscara é recomendada (não obrigatória) para crianças de 6 a 12 anos;
**Considerando**: Que o programa de vacinação COVID-19 no Paraná é bem-sucedida na redução das formas mais graves da doença, com cobertura vacinal da população geral contra a COVID-19 para primeira dose e dose única de 93,07% e a cobertura vacinal para segunda dose de 87,43%;

**Considerando:** Que na data de 08 de março de 2022 o Paraná apresenta taxa de transmissão de 0,98 apontando para desaceleração da pandemia;

**Considerando:** Que a taxa de ocupação de leitos de UTI adulto é de 37% e de enfermaria adulto é de 19% sendo que o recomendado pela OMS é de ≤ 75% para garantir atendimento a pacientes graves;

**Considerando:** Que os dados acima indicam uma situação de desaceleração da pandemia no estado do Paraná, tendo em vista principalmente o avanço da vacinação, permitindo assim a flexibilização do uso de máscaras de proteção individual;

**DECRETA:**
**Art. 1º**Nos espaços de acesso ao público localizados no território do Município, deverão ser observados:
**I** -O uso das máscaras de proteção facial, em ambiente fechado;
**II** -Os protocolos sanitários estabelecidos pela Secretaria do Estado de Saúde – SESA.
**§ 1º**Os protocolos dispostos no inciso II deste artigo estão regulamentado pela Secretaria de Estado da Saúde – SESA, em especial pela resolução 0188/22;
**§ 2º**As crianças menores de 12 anos estão dispensadas da obrigatoriedade da utilização do uso de máscaras, previstas no inciso I deste artigo.
**Art. 2º**É obrigatório o uso da máscara facial para indivíduos que apresentem sintomas da COVID-19 em ambientes fechados e abertos.
**Art. 3º**Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 24 de março de 2022.

***OSCAR DELGADO***
Prefeito

**Publicado por:**
Marcos Antonio de Lima
**Código Identificador:**EA7C127A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL RETIFICADO**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, torna Público que fará realizar no dia 11/04/2022, às 09h:00min, na sede da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, (Divisão de Licitação), sito à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo (MENOR PREÇO POR ITEM), conforme se especifica a seguir: OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURIDICA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO Informações Complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidos no site: www.cmsjs.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra fone: (0xx 43 3267-1032).**

**São Jerônimo da Serra, 24 de março de 2022.**

**Publicado por:**
Natália de Souza Gouvea da Silva
**Código Identificador:**501BD6B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2022**

Objeto: **Registro de preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para câmaras de ar para atender a demanda do município de São Jerônimo da Serra. Valor Máximo R$ 1.973.055,50 (um milhão novecentos e setenta e três mil cinqüenta e cinco reais e cinqüenta centavos). Realização: dia 01/04/2022 às 14:00 horas**. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bll.org.br. (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 18 de março de 2022

***JOEL DA SILVA VIEIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Aliciany Maria de Oliveira Correa
**Código Identificador:**797058BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 004/2022**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE E DOCES A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO EM COMEMORAÇÃO A PÁSCOA E DIA DAS CRIANÇAS.** Sendo vencedores as Empresas: 01. **LUIZ ANTONIO THOMAZ BASTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO** com sede na cidade de Palmital, Estado de São Paulo, à Rua Coronel Olimpio Braga, 40, CEP: 19970-00, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 17.221.202/0001-66, com o valor de **R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais); 02. CC DOS SANTOS LORETO MERCADO** com sede na cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, à Avenida José Batista Proença, 736, centro, CEP: 86270-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 04.816.613001-52, com o valor de R$ **R$ 19.980,55 (dezenove mil novecentos e oitenta reais e cinqüenta e cinco centavos).**

São Jerônimo da Serra, 24 de março de 2022.

***VENICIUS DJALMA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aliciany Maria de Oliveira Correa
**Código Identificador:**3FAC6337

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DOS CONTRATOS 33- 34/2022 - PE 004/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 004/2022
CONTRATO Nº 033/2022
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE E DOCES A SEREM DISTRIBUIDOS AOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO EM COMEMORAÇÃO A PÁSCOA E DIA DAS CRIANÇAS.**
CONTRATADA: **LUIZ ANTONIO THOMAZ BASTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO** com sede na cidade de Palmital, Estado de São Paulo, à Rua Coronel Olímpio Braga, 40, CEP: 19970-00, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 17.221.202/0001-66, com o valor de **R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais);**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 dias

São Jerônimo da Serra/PR, 24 de março de 2022.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal
**LUIZ ANTONIO THOMAZ BASTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 004/2022
CONTRATO Nº 034/2022
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE E DOCES A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO EM COMEMORAÇÃO A PÁSCOA E DIA DAS CRIANÇAS.**
CONTRATADA: **CC DOS SANTOS LORETO MERCADO** com sede na cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, à Avenida José Batista Proença, 736, centro, CEP: 86270-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 04.816.613001-52, com o valor de R$ **R$ 19.980,55 (dezenove mil novecentos e oitenta reais e cinqüenta e cinco centavos).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 dias

São Jerônimo da Serra/PR, 24 de março de 2022.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal
**CC DOS SANTOS LORETO MERCADO**

**Publicado por:**
Aliciany Maria de Oliveira Correa
**Código Identificador:**DB95547A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**EDITAL DE HABILITAÇÃO**

QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
REF: PREGÃO ELETRÔNICO 08/2022
O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 08/2022, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar as seguintes proponentes, tornando-as vencedoras do certame:

| Nº | Proponente | Itens | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 01 | JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS EPP | 05, 07, 08, 10, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21. | R$ 11.503,00 |
| 02 | SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS ME | 01, 02, 03, 04, 06, 09, 11, 12, 14, 15. | R$ 17.422,00 |

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, 24 de março de 2022.

***WILLYS MANOEL BARBOSA.***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Willys Manoel Barbosa
**Código Identificador:**4C97D14D

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Pregoeiro do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 19/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para Secretaria de Esporte, que adjudica como vencedoras do certame as empresas: JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS EPP para os itens 05, 07, 08, 10, 13, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 no valor total de R$ 11.503,00 (onze mil quinhentos e três reais) e SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS ME para os itens 01, 02, 03, 04, 06, 09, 11, 12, 14 e 15 no valor total de R$ 17.422,00 (dezessete mil quatrocentos e vinte dois reais). Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br

São José da Boa Vista, 24 de março de 2022.

***WILLYS MANOEL BARBOSA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Willys Manoel Barbosa
**Código Identificador:**7A779DEE

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

REF.: Pregão Eletrônico nº 06/2022
OBJETO: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de Copa e Cozinha para os departamentos do município".
Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório às proponentes:

| Nº | Proponente | Item | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 01 | TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA | 22. | R$ 656,30 |
| 02 | SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA | 9, 10, 11, 12, 14, 21, 25, 26, 37, 40. | R$ 16.785,91 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 03 | MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇAO LTDA | 29, 30, 31, 32. | R$ 6.217,00 |
| 04 | ADONAI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI | 39 | R$ 1.396,10 |
| 05 | ELZA FRANDINA DE GODOI | 7 | R$ 3.440,00 |
| 06 | BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA | 38 | R$ 1.726,40 |
| 07 | COMERCIAL BEIRA RIO LTDA | 1, 5, 6, 15, 17, 20, 23, 24, 28, 34, 35. | R$ 16.529,00 |
| 08 | SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS | 3, 4, 13, 16, 18, 19, 33 | R$ 3.446,80 |

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, em 24 de março de 2022.

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Willys Manoel Barbosa
**Código Identificador:**EE952A99

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES
## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF: PREGÃO ELETRÔNICO 06/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 06/2022, que após a homologação do objeto às proponentes, foram formalizadas as seguintes Atas de Registro de Preços:

| Nº Ata | Proponente | Itens | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 06/2022 | TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA | 22. | R$ 656,30 |
| 07/2022 | SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA | 9, 10, 11, 12, 14, 21, 25, 26, 37, 40. | R$ 16.785,91 |
| 08/2022 | MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇAO LTDA | 29, 30, 31, 32. | R$ 6.217,00 |
| 09/2022 | ADONAI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI | 39 | R$ 1.396,10 |
| 10/2022 | ELZA FRANDINA DE GODOI | 7 | R$ 3.440,00 |
| 11/2022 | BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA | 38 | R$ 1.726,40 |
| 12/2022 | COMERCIAL BEIRA RIO LTDA | 1, 5, 6, 15, 17, 20, 23, 24, 28, 34, 35. | R$ 16.529,00 |
| 13/2022 | SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS | 3, 4, 13, 16, 18, 19, 33 | R$ 3.446,80 |

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
As Atas na íntegra encontram-se disponíveis no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 24 de março de 2022.

***WILLYS MANOEL BARBOSA.***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Willys Manoel Barbosa
**Código Identificador:**32584386

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES
## PORTARIA Nº 106/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
*Considerando* o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
*Considerando* o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
*Considerando* a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal das atas de registro de preços no âmbito do Processo Administrativo nº 15/2022 – Pregão Eletrônico nº 06/2022, tendo por objeto o Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de Copa e Cozinha para os departamentos do município;

*R E S O L V E:*
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal das atas de registro de preços decorrentes do Processo Administrativo nº 15/2022 o servidor Dari Francisco de Oliveira Filho, o qual exerce a função de Diretor de Compras e Licitações.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

*Comunique-se, publique-se, cumpra-se.*

*Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 24 de março de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.*

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Willys Manoel Barbosa
**Código Identificador:**A9FE6747

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES
## PORTARIA Nº 105/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
*Considerando* o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
*Considerando* o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
*Considerando* a indicação de servidor para funcionar como fiscal de contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 85/2021 – Pregão Eletrônico nº 57/2021, tendo por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de varredura/varrição, jardinagem, pintura de meio fio, poda/supressão, plantio de árvores e coleta de lixo no âmbito do Município de São José da Boa Vista/PR;
*R E S O L V E:*
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do contrato decorrente do Processo Administrativo nº 85/2021 o servidor Rogério Luiz Barbosa, o qual exerce a função de Secretário Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº. 354/2021 e as disposições em contrário.

*Comunique-se, publique-se, cumpra-se.*

*Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 24 de março de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.*

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Willys Manoel Barbosa
**Código Identificador:**1CDBA704

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 102/2022**

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

**Considerando** o resultado obtido nas eleições do dia 06/10/2019 para o Cargo de Conselheiro Tutelar, gestão 10/01/2020-09/01/2024;
**Considerando** Ata 001/2021 do CMDCA de Posse do Conselheiro Tutelar Junior Carlos Vieira em 24/03/2022;
**Considerando** o afastamento médico do Conselheiro Tutelar Anderson Clayton da Silva datado de 23/02/2022 ;

**RESOLVE:**
**Artigo 1º-** HOMOLOGAR temporariamente a partir desta data de 24/03/2022 para fazer parte da composição do Conselho Tutelar de São José da Boa Vista, para a Gestão 10/01/2020 a 09/01/2024, o Conselheiro JUNIOR CARLOS VIEIRA, Rg. 10.348.135-0 PR.

Parágrafo Único: Permanecerá o presente candidato compondo o Conselho Tutelar enquanto perdurar o afastamento do Conselheiro Anderson Clayton da Silva

**Artigo 2º-** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Comunique-se, publique-se, cumpra-se.*

*Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 24 de Março de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.*

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciano Dias
**Código Identificador:**CDF0CDC4

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 103/2022**

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

**Considerando** que o servidor Daniel Inocencio de Oliveira encontra-se em Licença Prêmio Por Assiduidade desde a data de 01/3/2022 conforme Portaria 087/2022.
**Considerando** o ofício 18/2022 da Divisão de Esporte e Lazer, datado do dia 23/02/2022 no qual informa que o servidor deixou de exercer as funções no Projeto Escolinha Municipal de Futebol;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º-** REVOGAR em sua totalidade a partir da data de 01/03/2022 a Portaria 343/2021 de 04/10/2021.

**Artigo 2º-** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Comunique-se, publique-se, cumpra-se.*

*Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 24 de Março de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.*

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciano Dias
**Código Identificador:**6C53B710

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 104/2022**

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

**Considerando** o requerimento de licença especial, prêmio por assiduidade, protocolado pelas servidoras abaixo relacionadas;
**Considerando** a necessidade da Administração em não interromper a continuidade de serviço público essencial e afeto as servidoras abaixo pelo período designado;
**Considerando** o permissivo legal constante do artigo 43, §4º, da Lei nº 756/2012;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º-** CONCEDER a servidora abaixo indenização referente a 90 (noventa) dias de licença especial não usufruída, calculado sobre o vencimento base, conforme previsto no artigo 43, §4º, da Lei nº 756/2012:

| Matr. | Nome | Cargo | Período de Aquisição |
|---|---|---|---|
| **395/1** | **FLAVIA DE SOUZA SOARES PAIVA** | **Professor** | **01/06/2012 à 01/06/2017** |

*Parágrafo Unico: o valor convertido será pago em três parcelas iguais, nas folhas de pagamento dos meses Março/2022, Abril/2022 e Maio/2022*

**Artigo 2º-** CONCEDER a servidora abaixo indenização referente a 30 (trinta) dias de licença especial não usufruída, calculado sobre o vencimento base, conforme previsto no artigo 43, §4º, da Lei nº 756/2012:

| Matr. | Nome | Cargo | Período de Aquisição |
|---|---|---|---|
| **536/1** | **LUCELIA DE LOURDES MENDES** | **Professor** | **06/05/2014 à 06/05/2019** |

*Parágrafo Unico: o valor convertido será pago em uma parcela, na folha de pagamento do mes de Março/2022.*

**Artigo 3º-** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Comunique-se, publique-se, cumpra-se.*

*Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 24 de Março de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.*

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciano Dias
**Código Identificador:**C3B3A841

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO Nº 01/2022**

SUMULA Aprovar Reprogramação de saldos das contas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do Município de São José da Boa Vista – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José da Boa Vista – CMDCA, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Lei Municipal n. º 392/90 e considerando o dispositivo no artigo 4° e 40, § 2°, da Lei municipal n.° 792/2013 e demais dispositivos previstos na lei n.° 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando a Deliberação Plenária realizada em 21/03/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a reprogramação de saldos das contas correntes referente ao ano de 2021 do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA do Município de São José da Boa Vista, para utilização no ano 2022.

**Art. 2°**- Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

São José da Boa Vista-PR, 21 de março de 2022.

***KÁTIA REGINA DE LIMA BARBOSA***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
José Ricardo da Silva
**Código Identificador:**80EC33B7

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 675/2022 - ATUALIZA O PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO ÀS CIRURGIAS E INTERNAMENTO HOSPITALARES**

LEI Nº 675/2022
DATA: 24 de Março de 2022.

SÚMULA: Atualiza o Programa Municipal de Auxílio às Cirurgias e Internamento Hospitalares.

A câmara Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º -. Esta lei dispõe sobre a atualização do programa Municipal de Auxilio às Cirurgias e Internamento Hospitalares.
Art. 2º - O programa de auxílio às cirurgias especializadas dentro e fora do domicílio consiste no auxílio quando há a realização de cirurgias especializadas em hospitais e clínicas dentro ou fora do domicilio limitado em até 40 (quarenta) cirurgias ano, bem como fica limitado o valor do auxílio em até 02 (dois) salários mínimos.
Art. 3º - O programa de auxílio a internamento dentro e fora do domicílio consiste no auxílio quando há a necessidade de internamento especializados ou de emergência, em hospitais e clínicas dentro ou fora do domicilio, limitado em até 10 (dez) internamentos ano, bem como fica limitado o valor até um salário mínimo por internamento.
Art. 4º - O pagamento do auxílio de que trata os artigos 1º e 2º será pago diretamente ao paciente beneficiado ou ao seu responsável legal, mediante depósito em conta corrente ou conta poupança.
Art. 5º - Para fazer jus ao auxílio o beneficiário deverá comprovar com documentação fiscal quitação do hospital ou clínica onde houve o procedimento cirúrgico ou internamento, o qual será liberado e autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo Único – Fica estabelecido como teto limite, o auxílio à população, cuja renda familiar não ultrapasse 04 (quatro) salários mínimos por mês.

Art. 6º - Fica autorizado o Poder Executivo a utilizar até R$ 109.100,00 (cento e nove mil e cem reais). As despesas decorrentes dessa lei serão suportadas com recurso próprio conforme dotação orçamentária.
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação; Revogando a lei 593/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, aos 24 dias de março de 2022.

***NELTON BRUM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Souza Pereira
**Código Identificador:**7AFBCE17

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 676/2022 - DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADES CONSIDERADAS TEMPORÁRIAS E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO**

LEI Nº 676/2022
DATA: 24 de março de 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADES CONSIDERADAS TEMPORÁRIAS E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ARTIGO 37, INCISO IX. E LEI FEDERAL Nº 8.745/90.

A câmara Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º Esta lei regulamenta o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público municipal, mediante contratação por tempo determinado, nas condições e prazos estabelecidos nessa lei.
Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público as contratações que visem a:
Inciso I - Assistência a situação de calamidade pública e combate de surtos epidêmicos;
Inciso II - Atender as situações de emergência, diante da necessidade imediata de atendimento de situação que possa comprometer a realização de eventos ou ocasionar prejuízos à saúde ou à segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;
Inciso III - Atender ao suprimento imediato de docentes em sala de aula, pessoal especializado em saúde e serviço de assistência social, exclusivamente nos casos de licença para tratamento de saúde por prazo superior a 15 (quinze) dias, licença maternidade, aposentadoria, licença prêmio, demissão, exoneração, readaptação, prisão, convocação para serviço eleitoral ou militar, falecimento e vacância.
Inciso IV - Substituir servidores profissionais da educação que assumam os cargos de Diretor e Vice-Diretor de Escolas, de Centros Municipais de Educação Infantil, durante o exercício destas funções;
Inciso V - Atender outras necessidades temporárias e essenciais da Administração, inclusive em programas sociais, especificamente nas áreas de cultura, educação, esporte, saúde e assistência social, como também para a execução de convênios federais e estaduais, desde que reste evidenciado o caráter transitório das atividades, somada com a inviabilidade de sua investidura em cargos efetivos do quadro de pessoal;
Inciso VI - Atender necessidades relacionadas com o plantio, a colheita, o armazenamento e a distribuição de safras agrícolas;
Inciso VII - Atender necessidades temporáriase emergenciais, relacionadas ao trâmite de projetos de obras, bem como para manter e conservar a malha rodoviária municipal;
Inciso VIII - Atender necessidades de pessoal, decorrentes de convênios, acordos ou ajustes celebrados com a União, Estados ou outros Municípios, englobando as respectivas entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, para a execução de obras ou serviços;
Inciso IX – Atender a situações em que haja prejuízo ou interrupção dos serviços públicos essenciais.
§ 1º - A contratação, em quaisquer das hipóteses, deverá ser precedida de justificativa formal pelo titular da Secretaria, em especial apontando o efetivo prejuízo ao interesse público, em esperar a realização de concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal, ou a desnecessidade de admissões permanentes, ante o caráter transitório da prestação de serviço de excepcional interesse público, seguida da autorização expressa pelo Chefe do Poder Executivo.
§ 2º-Nos contratos referidos no inciso VIII do art. 2º desta lei, os contratos serão automaticamente rescindidos quando houver o encerramento do convênio, acordo ou ajuste que constituiu o fundamento da contratação.
Art. 3º As contratações serão por tempo determinado, adotarão os seguintes limites:
Inciso I – Até 03 (três) meses, prorrogáveis por até igual período, nas hipóteses dos incisos I e II do artigo 2º desta lei;
Inciso II – Até 06 (seis) meses, prorrogáveis por até igual período, nas demais hipóteses.
§1º - Nos contratos referidos nos incisos I e II do artigo 3º desta lei, se o prazo inicial da contratação individual for inferior a 6 (seis) meses, poderão haver prorrogações sucessivas até que se complete o prazo máximo de 12 (doze) meses de contratação, lavrando-se termo aditivo a cada prorrogação havida.
§2º - Nos contratos referidos no inciso V e VIII do art. 2º desta lei, os contratos serão automaticamente rescindidos quando se der o encerramento dos programas ou a cessação das circunstâncias especiais e temporárias de trabalho que constituíram exclusivamente o fundamento da contratação.
Art. 4º O contrato firmado nos termos desta lei extinguir-se-á sem direito a indenização nos seguintes casos:
Inciso I – Término do prazo contratual;
Inciso II - Iniciativa do contratado.
§ 1º - A extinção do contrato no caso previsto no inciso II, deste artigo deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
§ 2º - O prazo de comunicação fica reduzido para 15 dias, em contratos com vigência inferior a 06 (seis) meses.
Art. 5º As contratações serão precedidas de teste seletivo simplificado, através de “entrega e análise de títulos” ou “de prova” e/ou “de prova e título”, cuja convocação deverá observar o limite descrito no edital e a ordem de classificação final dos candidatos; que será divulgado no diário oficial do Município.
Art. 6º As contratações deverão observar as seguintes condições:
Inciso I – Exigência do mesmo nível de escolaridade e demais requisitos existentes na legislação municipal para provimento de cargos similares;
Inciso II – Prestação de carga horária semanal de trabalho correspondente à prevista para cargos similares dos respectivos quadros de pessoal na legislação municipal.
Parágrafo único.É vedado atribuir ao contratado encargos ou serviços diversos daqueles constantes do contrato, bem como nomeações para cargo em comissão e designações para funções gratificadas.
Art. 7º Para efeito de retribuição pecuniária será aplicados o vencimento básico, em seu nível inicial na carreira.
Parágrafo único.Inexistindo correlação de atividades no quadro de pessoal, serão aplicadas as seguintes remunerações:
Inciso I – Para atividade que não exija nível de escolaridade ou formação específica: o menor vencimento do quadro da entidade, acrescido de 30%;
Inciso II – Para atividade de nível médio: o menor vencimento de cargo médio do quadro de pessoal da entidade, acrescido de 30%;
Inciso III – Para atividade técnica: o menor vencimento de cargo técnico do quadro de pessoal da entidade, acrescido de 30%;
Inciso IV – Para atividade de nível superior: o menor vencimento de cargo superior do quadro de pessoal da entidade, acrescido de 30%.
Art. 8º Além da remuneração de que trata o artigo 7º, desta lei, serão garantidos os seguintes direitos aos contratados:
Inciso I – décimo terceiro;
Inciso II – férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;

Inciso III – remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
Inciso IV – repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;
Parágrafo único.Para a composição e concessão dos direitos de que trata este artigo aplica-se, no que couber, o mesmo regramento do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de São José das Palmeiras.
Art. 9º Será aplicado aos contratados, no que couber, a mesma legislação disciplinar do Regime Jurídico Único dos servidores do Município quanto aos deveres, proibições, impedimentos e penalizações, bem como a realização de sindicâncias e processos administrativos.
Art. 10º As despesas com a execução desta Lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.
Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal 527/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, aos 24 dias de março de 2022.

***NELTON BRUM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Souza Pereira
**Código Identificador:**9EDB952E

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EDITAL Nº 004 /2022 - CONVOCA CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO DE ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DE CONSELHEIRO TUTELAR PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
São José das Palmeiras- PR

Edital N.º 004 /2022

A Comissão Municipal do Processo de Eleição Suplementar para escolha de membros do Conselho Tutelar, para o período de Conclusão do quadriênio 2020/2023 do município de São José das Palmeiras - vem por meio deste conforme o Item 1.3, alínea b, do Edital 001/2022 do Processo de Eleição Suplementar convocar os inscritos abaixo relacionados para realizarem a avaliação psicológica.

Adair de Souza Santos Local: CRAS data: 28/03/2022 horário: 09:00 horas
Ana Paula Marconi Local CRAS data: 28/03/2022 horário: 10:00 horas
Evaristo Ferreira Medeiros Local: CRAS data: 28/03/2022 horário: 11:00 horas
Jaqueline Eduarda Weiss da Silva Local: CRAS data: 28/03/2022 horário: 13:00 horas
Marcelo Teixeira de Souza Local: CRAS data: 28/03/2022 horário: 14:00 horas
Vanessa Rodrigues Fagundes Gonçalves Local: CRAS data 28/03/2022 horário: 15:00 horas

São José das Palmeiras, 24 de março de 2022.

***ALEXANDRA NUNES MARAFIGA***
Presidente da Comissão Organizadora

**Publicado por:**
Fernanda Souza Pereira
**Código Identificador:**B0C908FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**DECRETO N° 020/2022 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

DECRETO Nº 20/2022
DATA: 24 de março de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo I da Lei nº662 de 20 de outubro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 78.268,92 (setenta e oito mil e duzentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2021 a seguinte dotação orçamentária:

10.302.007.2056 - Manutenção da Atenção Básica - PAB
3.1.90.11.00.00 - 0494 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 50.641.79
3.1.90.13.00.00 - 0494 - Obrigações Patronais R$ 13.583,78
3.1.90.16.00.00 - 0494 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 14.043,35

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2021, conforme prevê o artigo 43, , § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, das fontes que segue:

Superávit financeiro da Fonte 0494 R$ 78.268,92

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de março de 2022.

***NELTON BRUM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Souza Pereira
**Código Identificador:**A5A12491

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**
**COMUNICADO DE AUDIÊNCIA**

COMUNICADO À POPULAÇÃO

Neila de Fatima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em conjunto com o Sr. João Gomes da Cunha, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04/05/2001, torna público que estará realizando Audiência Pública nas dependências do prédio da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, no dia 25 de Março de 2022, às 16:30 horas, para apresentação, discussão e aprovação do Projeto de Lei nº 25 de 2022.

São Pedro do Paraná, 24 de março de 2022.

***NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES***
Prefeita Municipal

***JOÃO GOMES DA CUNHA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
José Aparecido Alves de Oliveira
**Código Identificador:**7FA3E6B1

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL**
**DECRETO N.º 056 DE 24 DE MARÇO DE 2022.**

Súmula: Altera inciso I do Artigo 1º do Decreto nº 002/2022 e dá outras providências.

**EXILAINE GASPAR**, Prefeita do Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica alterada a redação do inciso I do artigo 1º do Decreto nº 02 de 03 de janeiro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:
I – Hellen da Silva Estevem;
...

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 24 de março de 2022.

***EXILAINE GASPAR***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Wanderley Ferreira Figueiredo
**Código Identificador:**56EB9C8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL**
**DECRETO N.º 057 DE 24 DE MARÇO DE 2022.**

Súmula: Altera inciso III do artigo 1º do Decreto nº 003/2022, e dá outras providências.

**EXILAINE GASPAR,** Prefeita do Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica alterada a redação do inciso III do artigo 1º do Decreto nº 003 de 03 de janeiro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:
III – Gabriel Victor Goto.
...

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 24 de março de 2022.

***EXILAINE GASPAR***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Wanderley Ferreira Figueiredo
**Código Identificador:**4D09CAE2

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 – REGISTRO DE PREÇOS**

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REAVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS PADRÃO MERCOSUL PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PR.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 08/04/2022

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 24 de março de 2022.

***RÔMULO RICARDO JANONI SOARES***
Pregoeiro (Portaria nº 01/2022)

**Publicado por:**
Marcia Cristina Fiori
**Código Identificador:**FB398607

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 64/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 64/2022**

**Processo de Dispensa de Licitação nº 09/2022**

**Contratante**: Município de São Sebastião da Amoreira.

**Contratado**: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ – SENAC/PR

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SE SERVIÇOS DE PALESTRAS E OFICINAS QUE SERÃO MINISTRADAS DURANTES AS REUNIÕES MENSAIS COM AS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL.

**Valor Total**: R$ 12.233,51 (doze mil duzentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos)

**Vigência**: A contratação terá vigência até 24/09/2022, a contar da data de publicação deste extrato.

**Foro**: Comarca de Assai/PR.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.***

**Publicado por:**
Marcia Cristina Fiori
**Código Identificador:**A88FECBA

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022**

***AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO***

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022 E EXTRATO DE CONTRATOS Nº 73/2022 A 93/2022 COM VIGENCIA DE (DOZE) MESES**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, FARMÁCIA BÁSICA, VIGILANCIAEMSAÚDE, ENDEMIAS E MATERIAL ODONTOLOGIA. CONFORMEOPLANODAAPLICAÇÃO DOS RECURSOS FONTES Nº 495, 334, 500, 327/518/341. PARAASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA-PR.**Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do

procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **A a Z Saúde Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli EPP,**CNPJ:17.238.455/0001-42com valor R$: 2.610,00(dois mil seiscentos e dês reais) **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR,**CNPJ:00.802.002/0001-02com valor de R$6.681,93(seis mil seiscentos e oitenta e um reais e noventa e três reais)**AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA- ME,**CNPJ:08.836.350/0001-02com valor de R$ 1.124,00(um mil cento e vinte e quatro reais),**BHDENTAL COMERCIAL EIRELI,**CNPJ:29.312896/0001-26 com valor R$ 1.951,85(um mil novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos)**BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA,**CNPJ:25027024/0001-65com valor de5.435,00 (cinco mil quatrocentos e trinta e cinco reais)**Cirúrgica Itambé – Eireli,** CNPJ:26.847.096/0001-11com valor R$ 10.185,00 (dês mil cento e oitenta e cinco reais). **ConnectGov Ltda,**CNPJ:38.047.263/0001-29com valor de R$ 90,00(noventa reais).**ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ELETRONICOS EIRELI EPP,** CNPJ:27.913.520/0001-41 com valor de2.790,00( dois mil setecentos e noventa reais)**HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA,**CNPJ:18.252.904/0001-70no valor de R$ 4.775,00(quatro mil setecentos e setenta e cinco reais)**, K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI,** CNPJ:09.251.627/0001-90, no valor de R$ 8.154,00(oito mil cento e cinquenta e quatro reais)**L A DALLA PORTA JUNIOR,**CNPJ:11.145401/0001-56,com valor de R$ 5.717,00(cinco mil setecentos e dezessete reais)**LUIZ TADEO DAMASCHI EPP,**CNPJ:01.424.128/0001-45, com valor de R$ 274,50,00(duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)**Lyts medical eireli,** CNPJ:39.339.845/0001-41,com valor de R$ 2.240,00(dois mil duzentos e quarenta reais**) M CARREGA COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,**CNPJ:32.593.430/0001-50,com valor de R$44.016,00(quarenta e quatro mil dezesseis reais)**MEDICATTO COMERCIO DE PROD. MED. E HOSP. LTDA**,CNPJ: 05.264.280/0001-69, no valor de R$ 3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais)**PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI,**CNPJ:38.120.208/0001-17 no valor de R$ 1.360,00( um mil trezentos e sessenta reais) **POSSATTO & POSSATTO,**CNPJ:72.150.550-0001-06, no valor de R$ 23.372,97(vinte e três mil trezentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos)**PROCER TECNOLOGIA EIRELI,**CNPJ:23035184/0001-20,no valor R$ 4.122,00 (quatro mil cento e vinte e dois reais) **ROSILENE VIEIRA LOPES EPP,**CNPJ:10.279.430/0001-48,no valor de R$ 4.668,00(quatro mil seiscentos e sessenta e oito reais) **S. V. BRAGA IMPORTADORA,**CNPJ:30.888.187/0001-72,no valor de R$ 762,00 (setecentos e sessenta e dois reais)**V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA ME.** CNPJ:05808979/0001-42, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), Sendo o valor total do certame R$ 137.249,25 (Cento e Trinta e Sete Mil, Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Sapopema Pr, 21/03/2022

***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino de Oliveira
**Código Identificador:**4AE9978A

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº27/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº27/2022**
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº10.520/2002, Decreto Federal Nº5.450/2005, Decreto Federal nº5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, àpartir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO APARELHO DE RAIO-X 500 MA E PROCESSORA DE FILME DE RX, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**A abertura dos envelopes seráàs 08:30 horas do dia 07/04/2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 –Centro – Sapopema –PR. O edital completo encontra-se àdisposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, Telefone 43 3548-1383 .

Sapopema, 25 de março de 2022.

***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***
Prefeito Municipal.

***DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino de Oliveira
**Código Identificador:**8BEFE2A8

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**DESERTO DE LICITAÇÃO Nº. 04/2022**

**DESERTO DE LICITAÇÃO Nº. 04/2022**

**MODALIDADE: Tomada de Preços Nº. 06/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA PAVIMENTAÇÃOPOLIEDRICA NO TRECHO DA ESTRADA DA SERRA GRANDE DOMUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.**

**MOTIVO:**Fica declarado Deserto a **Tomada de Preços Nº. 06/2022,**por não ter comparecido nenhuma empresa interessada.

Sapopema, 24 de marçode 2022

***LIDINEI APARECIDA F. M. OLIVEIRA***
PCPL

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino de Oliveira
**Código Identificador:**15015318

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2022**O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º8.666/93 e 8.883/94, torna públicoque encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste o Edital de Tomada de Preços para**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA NO TRECHO DA ESTRADA DA SERRA GRANDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.**Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente atéas 08:20 h do dia 12/04/2022, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O início de abertura dos envelopes seráàs 08:30 horas do dia 12/04/2022na Sala de Reuniões da Prefeitura, localizada na Avenida Manoel Ribas, 858 - centro. O Edital completo encontra-se àdisposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone nº. (043) 3548-1383, ou email: licitacoessapopema@yahoo.com.br.

Sapopema, 25 de março de 2022.

***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR-***
Prefeito Municipal.

***LIDINEI APA. F. M. OLIVEIRA-***
Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino de Oliveira
**Código Identificador:**4FEBD797

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022**

**TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022 E EXTRATO DE CONTRATO.**
**OBJETO: Aquisição de Medicamentos Para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapopema – Pr, Conforme o CONVENIO Nº 001/2019 e Adesão a Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico Nº 18/2021, Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico Nº 19/2021, Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico Nº 20/2021, Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico Nº 22/2021, Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico Nº 23/2021, Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico Nº 25/2021, do Consórcio Intergestores Paraná Saúde.**A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema torna pública a Inexigibilidade de Licitação, na forma do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
**ADJUDICADA**
**EMPRESA:** CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
**CNPJ:** 03.273.207/0001-28
**VALOR:** R$ 25.733,56(vinte e cinco mil setecentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos).
**CONTRATO:** Nº 95/2022
**VIGÊNCIA: 03 (três) meses.**

Sapopema, 24 de março de 2022.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino de Oliveira
**Código Identificador:**38B31A25

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 78/2021**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 78/2021**
**Processo Dispensa Nº 15/2021**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo DispensaN.º 15/2021.**

**CONTRATADO: INOVE ASSESSORIA E CONSULTORIA HOSPITALAR - EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cachoeira Alta - GO- Rua Belo Horizonte nº 46 – Centro – CEP: 75.870-000 - Fone: 64 98490-7639 – e-mail: reiginer_barros@yahoo.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.404.039/0001-04 neste ato representada pelo Sr. Reiginer Batista de Freitas Barros, brasileiro, maior, Empresário, portador do RG nº 11059249 e C.P.F. nº 055.059.431-87, residente e domiciliado a Rua Bartolomeu Teixeira Palha nº 956, QD A LT 20 APT. 02 – Centro – CEP: 77.500-000, na cidade de Porto Nacional – TO.

**CLÁUSULA 1ª:** Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 78/2021, até o dia 18/03/2023.

**CLÁUSULA 2ª:** Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Referente ao contrato nº 78/2021. O aditivo de valor, justifica para assegurar o valor que será mantido para os próximos 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA 3ª -**Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 18 de março de 2022.

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino de Oliveira
**Código Identificador:**17B9B45D

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022 E EXTRATO DE CONTRATO.**

**OBJETO: IMPRESSÃO DE PANFLETOS FRENTE E VERSO EM COUCHÊ BRILHO PARA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

**ADJUCADA: NEON GRÁFICA RÁPIDA LTDA**
**CNPJ:**41.406.229/0001-08
**VALOR TOTAL DE R$:** 780,00 (setecentos e oitenta reais).

**CONTRATO Nº: 96/22**
**VIGENCIA DE:**03 (três) meses.

Sapopema-Pr, 24 de março de 2022

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino de Oliveira
**Código Identificador:**8B1C41ED

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº06/2022**

**OBJETO: A PROCESSO REALIZADO PARA PAGAMENTO DE CONTRAPARTIDA, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO LIMPA FOSSA DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 444/2022 ENTRE O MUNICIPIO DE SAPOPEMA E O INSTITUTO ÁGUA E TERRAS - PR.**
A Comissão Permanente de licitação, torna pública a Inexigibilidade de Licitação, na forma do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**ADJUDICADAS**
**EMPRESA: INSTITUTO ÁGUA E TERRA**
**CNPJ:** 68.596.162/0001-78
**VALOR DER$:** 15.112,46 (quinze mil, cento e doze reais e quarenta e seis centavos).

Sapopema, 24 de março de 2022.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino de Oliveira
**Código Identificador:**D567FC0F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2022**

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de Água Mineral (galão 20L), Gás de cozinha para botijão P13Kg e Vasilhame de Água (galão pet 20L), **através de Dispensa de Licitação,** conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme requerido e justificado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL,** fixando seu preço máximo em **R$ 5.429,00 (cinco mil quatrocentos e vinte e nove reais),** através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 24 de Março de 2022.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**5EACFC3C

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE SENGÉS** comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

**TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2022**
(Processo Licitatório N.º 050/2022)

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à contratação de empresa, sob regime por empreitada global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinados a obra de Construção de bases em concreto armado com 6,25 m2 e instalação de 02 (dois) reservatórios d'água do tipo taça com capacidade de 10.000 litros na Escola Municipal "Prefeito Durval Jorge" e na Escola Municipal "Professora Lhubina Borstch da Rosa", localizadas nos bairros Morungava II e NH Osvaldo Sampaio, zona urbana do Município de Sengés, conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexo ao Edital.

**VALOR MÁXIMO GLOBAL:-** Estima-se o valor global dessa licitação em **R$ 44.024,70** (quarenta e quatro mil e vinte quatro reais e setenta centavos).
**LOCAL**: Sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala do Departamento de Compras e Licitações
Travessa Senador Souza Naves N. 95- Sengés – PR
**DIA:- 12 de Abril de 2022.**
**HORÁRIO: 08h30min.**

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.senges.pr.gov.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 24 de Março de 2022.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**0D7CFA4E

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 560/2022**

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 5.000.000,00 (CINCO MILHOES DE REAIS), e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

**Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 5.000.000,00 (CINCO MILHOES DE REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:**

| Suplementar | | |
|---|---|---|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 04 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 04.001 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 04.122.0004.2005 | MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| 455 | 00603-Operações de Crédito Internas | 5.000.000,00 |
| | SUBTOTAL | 5.000.000,00 |
| | TOTAL | 5.000.000,00 |

**Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 603.**

**Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.**

**Município de Sengés, 24/03/2022**

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**A4777870

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 559/2022**

Súmula: Abre Credito Especial no valor de R$ 401.000,00 (QUATROCENTOS E UM MIL REAIS), e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.**
**Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 401.000,00 (QUATROCENTOS E UM MIL REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:**

| Especial | | |
|---|---|---|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 04 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 04.001 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 04.122.0004.2005 | MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 3.1.90.04.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | |
| 365 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 124.000,00 |
| | SUBTOTAL | 124.000,00 |
| 12 | SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO | |
| 12.002 | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS | |
| 26.782.0017.2052 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS | |
| 3.1.90.04.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | |
| 4515 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 277.000,00 |
| | SUBTOTAL | 277.000,00 |
| | TOTAL | 401.000,00 |

**Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro da fonte 000.**

**Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.**

**Município de Sengés, 24/03/2022**

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**6182867E

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECISÃO**

O Prefeito Municipal de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que lhe confere o artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, considerando as justificativas anexas aos autos do processo licitatório, **RESOLVE REVOGAR o LOTE 005 do PROCESSO DE LICITAÇÃO n.° 011/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO n.° 004/2022,** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura eventual aquisição de materiais esportivos das diversas modalidades desenvolvidas pelos projetos da SEMCET**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital..

Assim, conforme previsto no art. 49, § 3º, da Lei nº 8.666/93, os interessados ficam intimados a, querendo, manifestarem-se a respeito do assunto no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

O processo se encontra com vista franqueada na sala do Departamento de Compras e Licitações, situada na Travessa Sen. Souza Naves, 95.

Sengés, 24 de março de 2022.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**EB27A7E6

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 3218/2022**

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 5.000.000,00 (CINCO MILHOES DE REAIS), e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 560/2022 DE 24/03/2022.**

**Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 5.000.000,00 (CINCO MILHOES DE REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:**

| Suplementar | | |
|---|---|---|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 04 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 04.001 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 04.122.0004.2005 | MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| 455 | 00603-Operações de Crédito Internas | 5.000.000,00 |
| | SUBTOTAL | 5.000.000,00 |
| | TOTAL | 5.000.000,00 |

**Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 603.**

**Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.**

**Município de Sengés, 24/03/2022**

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**B0ECCA8E

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 565/2022**

SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 401.000,00 (QUATROCENTOS E UM MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 401.000,00 (quatrocentos e um mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
**12-Secretaria de TRANSPORTE E VIAÇÃO**
**002-Departamento de SERV. RODOVIÁRIOS**
**26.782.0017-2052 – Manutenção DO DEPTO DE SERV. RODOVIÁRIOS**
**4515- 000 –** 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado – R$ 277.000,00

**04-Secretaria de ADMINISTRAÇÃO**
**001-Departamento de ADMINISTRAÇÃO**
**04.122.0004-2005 – Manutenção DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**365- 000 –** 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado – R$ 124.000,00

**Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro da fonte livre.**
**Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.**

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 24-03-2022, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 24 de Março de 2022.

***HILLEBRAND DE BOER***
Presidente

***VANDERLÉIA APARECIDA DE AZEVEDO NUNES***
Vice-Presidente

**Publicado por:**
Luciane Aparecida Vieira
**Código Identificador:**AB7728FA

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 566/2022**

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de SENGÉS, para o exercício de 2022.

**Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de SENGÉS, para o exercício de 2022, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), mediante as seguintes providências:**

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:
04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004-2005 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
455.603.4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizada em lei específica.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 24-03-2022, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 24 de Março de 2022.

***HILLEBRAND DE BOER***
Presidente

***VANDERLÉIA APARECIDA DE AZEVEDO NUNES***
Vice-Presidente

**Publicado por:**
Luciane Aparecida Vieira
**Código Identificador:**D71EB501

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

### ASSESSORIA GERAL
### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2022
### ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93 CONTRATO N.º 49/2022 – ID N° 84038

**DA FINALIDADE**: Dispensa de Licitação.

**DO OBJETO**: O objeto tem por finalidade a aquisição de tambor de graxa de 170 Kg para uso na manutenção dos veículos e maquinários do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**DO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sertanópolis**, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, nº 342, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **ANA RUTH SECCO**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 2.234.997/SSP-PR, inscrito no CPF Nº 365.501.089-34.

**DO CONTRATADO: Capital Filtros e Lubrificantes Automotivos Ltda – Cnpj 19.355.455/0001-58,** com sede comercial estabelecida na Av. Angelo Moreira Da Fonseca, nº 2.816, cidade de Umuarama - PR, CEP 87.506-370, representado pelo Srº Antonio Reginaldo Zanolo, **portador** do RG n°5.636.749-7 SSP/PR, inscrito no CPF nº 020.089.679-21, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Ceara, nº 3.774, Apto 102 , Edifício Guimarães Rosa, Cidade de Umuarama – Estado do Paraná.

**DA JUSTIFICATIVA**: A aquisição do produto visa manutenção diária dos maquinários do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos para que não ocorra problemas de desgaste nas peças dos mesmos.

**DO VALOR:** R$ 2.060,00 (Dois mil e sessenta reais).

**DO PRAZO:** A presente contratação tem o prazo de duração de 12 (doze) meses.

**DO FUNDAMENTO LEGAL**: A presente solicitação configura hipótese de dispensa de licitação - com base no artigo 24, II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações - ”*Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.*

Sertanópolis, 24 de março de 2022.

***ANA RUTH SECCO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**5D24CAC1

### ASSESSORIA GERAL
### PORTARIA N.º 054/2022

**ANA RUTH SECCO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto 054/2022, disponibiliza a disponibiliza a ampliação definitiva da jornada de trabalho dos servidores municipais de nível superior, na forma da Lei 3.147/2022,

**DECLARA:**

**Art. 1º** - Ficam designados os membros da Comissão de Seleção para a disponibilização a ampliação definitiva da jornada de trabalho dos servidores municipais de nível superior, a ser composta pelos seguintes servidores:

I – Cleire Vânia Arruda Neves – Presidente
II – Sonia Aparecida de Jesus Reis
III- Johny Jefferson de Ribeiro

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 24 de março de 2022.

***ANA RUTH SECCO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**BB10F276

### CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo de aditivo nº 03, do contrato nº -003/2020, firmado em 20 de abril de 2020, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serviços de fornecimento, manutenção e suporte técnico de sistemas aplicativos denominado webcâmara, hospedagem e manutenção técnica de site e serviços de streaming (transmissão ao vivo das sessões, englobando: o módulo de protocolo digital, módulo de organização e acompanhamento das proposições, modulo de sistema de gerenciamento e consolidação das leis, ata eletrônica, cadastro de documentos diversos, sistema profissional de backup automático local e remoto (site), módulo de integração de sistema ao site da Câmara, criação de e-mails da câmara no formato SEUEMAIL@SUACAMARA.PR.GOV.BR e suporte On-line remoto, para a Câmara Municipal decorrente da Dispensa de Licitação nº 003/2020, que entre si celebram CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná e empresa WEBLINE SOFTWARE LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 07.673.796/0001-92, aditivam o contrato com término em 20/04/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original, admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de Licitação nº 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, II da Lei de Licitações nº 8.666/93.

SERTANÓPOLIS, 22 DE MARÇO DE 2022.

***LEILA DE CÁSSIA PISSINATI GOMES***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Silvio Aparecido de Andrade
**Código Identificador:**BA05A58F

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo de aditivo nº 04, ao contrato nº -003/2020 firmado em 20 de abril de 2020, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento, manutenção e suporte técnico de sistemas aplicativos denominado webcâmara, hospedagem e manutenção técnica de site e serviços de streaming (transmissão ao vivo das sessões, englobando: o módulo de protocolo digital, módulo de organização e acompanhamento das proposições, modulo de sistema de gerenciamento e consolidação das leis, ata eletrônica, cadastro de documentos diversos, sistema profissional de backup automático local e remoto (site), módulo de integração de sistema ao site da Câmara, criação de e-mails da câmara no formato SEUEMAIL@SUACAMARA.PR.GOV.BR e suporte On-line remoto, para a Câmara Municipal , decorrente da Dispensa de Licitação nº 003/2020, que entre si celebram CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná e empresa WEBLINE SOFTWARE LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 07.673.796/0001-92, aditivam o contrato com término em 20/04/2023 e o valor respectivo, passou a ser R$-11.671,18 (onze mil seiscentos e setenta e um reais e dezoito centavos), dividido em doze parcelas iguais e mensais de R$-972,65 (novecentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos). As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original, admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de Licitação nº 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, II da Lei de Licitações nº 8.666/93.

SERTANÓPOLIS, 22 DE MARÇO DE 2022.

***LEILA DE CÁSSIA PISSINATI GOMES***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Silvio Aparecido de Andrade
**Código Identificador:**1A38E399

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº15/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº15/2022**
A Prefeita Municipal Ana Ruth Secco através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 3/2022, de 17/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 11 de abril de 2022, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 15/2022 na modalidade Pregão Eletrônico. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br.
**Objeto da Licitação:** Aquisição de trator cortador de grama novo destinado ao Departamento de Desporto e Lazer.

SERTANÓPOLIS, 24 de março de 2022.

***ANA RUTH SECCO***
Prefeita Municipal

***ANDRÉ SOLANO SOUTO***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**E1AC3E43

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº16/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº16/2022**
A Prefeita Municipal Ana Ruth Secco através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 3/2022, de 17/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 13 de abril de 2022, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 16/2022 na modalidade Pregão Eletrônico. Lote com participação exclusiva para MEI/ME/EPP e Lote para Ampla Participação. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Registro de Preços para futuras aquisições de tintas e diluentes para demarcação viária de Ruas e Logradouros Públicos e pinturas de Praças, Parques, Academias ao Ar Livre, Pista de Caminhada do Lago Tabocó e Complexo Esportivo do Lago.

SERTANÓPOLIS, 24 de março de 2022.

***ANA RUTH SECCO***
Prefeita Municipal

***ANDRÉ SOLANO SOUTO***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**B07FF0B0

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**7° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.111/2021**

**7° Termo aditivo** do contrato nº.111/2021, decorrente de Pregão n° 39/2021 de Compra de combustíveis para veículos e máquinas municipais.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO, e a empresa **AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 81.632.093/0017-36, com sede no endereço R PADRE JOSAFAT ROGA, 611, CENTRO, RONDA Prudentópolis-PR neste ato representada por **Ana Clara Franzner Chiodini,** portador do RG n° 4407802, portador do CPF sob n° 006.219.329-57, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 39.010,00 (trinta e nove mil e dez reais), o valor do litro do diesel s500 passa a ser R$ 6,07 (seis reais e sete centavos), com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**F4C1EEDA

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08-2022**

EXTRATO DA ATA Nº 08/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 08/2022.
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
**CONTRATADO**: R. GARDIM LOCAÇÕES - ME.
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.
**INÍCIO:** 24 DE MARÇO DE 2022.
**TÉRMINO:** 24 DE MARÇO DE 2023.
**EMBASAMENTO LEGAL:** PROCESSO Nº 10/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022, ID. 84039.
**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 24 DE MARÇO DE 2022.
**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R$ 12.560,00 (DOZE MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).
**FORO:** COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

***ANA RUTH SECCO***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

**Publicado por:**
Márcia Adriana Reis Silva
**Código Identificador:**E1C3F062

## SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

O Serviço Municipal De Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 07 de Abril de 2022, às 09:00** horas

no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no **Edital de Licitação nº 05/2022** na modalidade Pregão Eletrônico. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e /ou e-mail compras.sermusa@sertanopolis.pr.gov.br.

Objeto da Licitação: ***Aquisição de Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para atender a demanda do Serviço Municipal de Saúde – Sermusa.***

***DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI***
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA

***LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA DA SILVA***
Pregoeira do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA

**Publicado por:**
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
**Código Identificador:**BA759D04

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

## CÂMARA MUNICIPAL
## LEI ORDINÁRIA DO LEGISLATIVO Nº 001/2022 DE 24/03/2022

SUMULA: Fixa vencimentos básicos dos cargos de provimento em Comissão da Câmara Municipal de Sulina e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Sulina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Waltercir Ernzen, Presidente da Câmara Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Os vencimentos básicos dos Cargos de provimento em Comissão da Câmara Municipal de Vereadores de Sulina, Estado do Paraná, passam a ser os constantes do Anexo II, o qual faz parte integrante desta Lei.

**Art. 2°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Sulina, Estado do Paraná.

***WALTERCIR ERNZEN***
Presidente

| ANEXO II | | | |
|---|---|---|---|
| CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO | | | |
| VAGAS | DENOMINAÇÃO | SIMBOLO | VALOR EM R$ |
| 1 | ASSESSOR JURÍDICO | CC - 1 | 3.269,15 |
| 1 | DIRETOR FINANCEIRO | CC - 2 | 2.492,12 |
| 1 | DIRETOR GERAL DA CÂMARA | CC - 2 | 2.492,12 |

**Publicado por:**
Ricardo Ruschel
**Código Identificador:**089CE8F3

## CÂMARA MUNICIPAL
## PORTARIA Nº 003/2022

**WALTERCIR ERNZEN**, Presidente da Câmara Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 20, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município c/c Artigo 20, inciso XXXI, do Regimento Interno da Câmara Municipal, Resolução nº 001/1991.

Resolve:

**Artigo 1º**- A pedido, **exonerar**, o Servidor Público da Câmara de Vereadores Senhor **CELSO JOSÉ GRIEBELER**, Matrícula Funcional nº 3-5/2, ocupante do Cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, partir de 31/03/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 052/2022, por motivo de aposentaria.

**Artigo 2º**- Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 003/2003.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sulina, Estado do Paraná em 25 de março de 2.022.**

***WALTERCIR ERNZEN***
Presidente da Câmara Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 25/03/2022**

**Publicado por:**
Ricardo Ruschel
**Código Identificador:**52F22271

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
## PORTARIA Nº. 051/2022

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - **Designar** o Servidor Público Municipal Senhor **CLAUDIO CENI,** portador do CPF sob o nº. 019.269.339-58, matrícula Funcional 3891/1, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para atuar como **Gestor do Convênio SEAB/OLEO DIESEL,** celebrados entre o Município de SULINA e a SEAB-Secretaria da Agricultura e do Abastecimento, bem como disponibilizar o referido servidor que deverá acompanhar todos os procedimentos aos aludidos termos durante toda sua vigência.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 24 de março de 2022.

***PAULO HORN***
Prefeito

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**
Gelso Roberto Chioquetta
**Código Identificador:**D2CD0714

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2021**

Referente ao Pregão Presencial nº 75/2021. Contratada: **FABLO COPATTI CARA**. CNPJ n **07.484.895/0001-26**. **Objeto do aditivo: DE VALOR:** Considerando que comparado o real aumento dos produtos e a empresa contratada mantém a margem de lucro inicial deverão ser elevados os valores unitários dos seguintes itens conforme solicitado: - item 01 passando de R$ 609,00 (Seiscentos e nove reais) para R$ 737,40 (Setecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos). **DO VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O valor global da ata de registro de preços passa a ser R$ 32.475,00 (Trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), baseando-se no valor presentemente adicionado de R$ 3.852,00 (Três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais). **Fundamento:** artigo 65, Inciso II, alínea d da Lei 8.666/93 e artigo 14 do Decreto Municipal nº 17/2011.

Sulina, 23 de março de 2022.

***PAULO HORN,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**4CC61011

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 6/2022**

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ATOS MUNICIPAIS (MÍDIA IMPRESSA), à Empresa:

| NOME DO FORNECEDOR | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|
| EDITORA JURITI LTDA | 112.320,00 |

Prefeitura Municipal de Sulina, em 24 de março de 2022.

***PAULO HORN,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**00B69BFE

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2022**

| | |
|---|---|
| **CONTRATADA** | EDITORA JURITI LTDA |
| **CNPJ** | 80.192.081/0001-08 |
| **OBJETO** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ATOS MUNICIPAIS (MÍDIA IMPRESSA) |
| **LICITAÇÃO** | Pregão N.6/2022 |
| **VALOR** | 112.320,00 (cento e doze mil trezentos e vinte reais) |
| **VIGÊNCIA** | 24 de março de 2023 - **FORO:** Comarca de São João - PR |

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**26D9F2A8

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 10/2022**

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO ASSEIO E CONSERVAÇÃO, DE IMÓVEIS PÚBLICOS, DENTRO DOS PARÂMETROS E ROTINAS PRE ESTABELECIDAS, CONFORME CRONOGRAMA, à Empresa:

| NOME DO FORNECEDOR | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|
| JAIR LUIZ SCHIMIDT 01786813939 - MEI | 10.800,00 |

Prefeitura Municipal de Sulina, em 24 de março de 2022.

***PAULO HORN,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**3DEFAE02

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2022**

| | |
|---|---|
| **CONTRATADA** | JAIR LUIZ SCHIMIDT 01786813939 - MEI |
| **CNPJ** | 27.112.365/0001-64 |
| **OBJETO** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO ASSEIO E CONSERVAÇÃO, DE IMÓVEIS PÚBLICOS, DENTRO DOS PARÂMETROS E ROTINAS PRE ESTABELECIDAS, CONFORME CRONOGRAMA |
| **LICITAÇÃO** | Pregão N.10/2022 |
| **VALOR** | 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) |
| **VIGÊNCIA** | 24 de março de 2023 - **FORO:** Comarca de São João - PR |

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**6F3D8802

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022**

Fundamentado no Art. 24, X, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para contratação ***"LOCAÇÃO DE QUADRA DE AREIA E DE CAMPO DE FUTEBOL E DEMAIS ESTRUTURAS DAS DEPENDENCIAS DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SULINA - PARANÁ PARA FINS DE DESENVOLVER ATIVIDADES COM ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO, EM DIAS A SEREM DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO"***.
**Contratante:** Município de SULINA-PR
**CNPJ:** 80.869.886/0001-43
**Contratada:** ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SULINA – PARANÁ
**CNPJ:** 07.947261/0001-62
**Vigência:** DE 24/03/2022 ATÉ 24/03/2023
**Valor:** R$ 14.544,00 (Quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)
**Fundamento:** Art. 24, X, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 24 de março de 2022.

***PAULO HORN,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**4754F9BF

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2022**

| | |
|---|---|
| **CONTRATADA** | ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SULINA - PARANÁ |
| **CNPJ** | 07.947.261/0001-62 |
| **OBJETO** | LOCAÇÃO DE QUADRA DE AREIA E DE CAMPO DE FUTEBOL E DEMAIS ESTRUTURAS DAS DEPENDENCIAS DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SULINA - PARANÁ PARA FINS DE DESENVOLVER ATIVIDADES COM ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO, EM DIAS A SEREM DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO. |
| **LICITAÇÃO** | Dispensa por Justificativa N.11/2022 |
| **VALOR** | 14.544,00 (quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais) |
| **VIGÊNCIA** | 24 de março de 2023 - **FORO:** Comarca de São João - PR |

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**1628FEEE

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022**

Fundamentado no Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para ***"CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DO MUNICÍPIO"***
**Contratante:** Município de SULINA-PR
**CNPJ:** 80.869.886/0001-43
**Contratada: ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**
**CNPJ:** 07.005.073/0001-15
**Vigência:** *DE 24/03/2022 ATÉ 24/03/2023."*
**Valor:** R$ 5.005,70 (Cinco mil e cinco reais e setenta centavos)
**Fundamento:** Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 24 de março de 2022.

***PAULO HORN,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**7790CDFC

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2022**

| | |
|---|---|
| **CONTRATADA** | ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. |
| **CNPJ** | 07.005.073/0001-15 |
| **OBJETO** | CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DO MUNICÍPIO |
| **LICITAÇÃO** | Dispensa por Limite N.12/2022 |
| **VALOR** | 5.005,70 (cinco mil e cinco reais e setenta centavos) |
| **VIGÊNCIA** | 24 de março de 2023 - **FORO:** Comarca de São João - PR |

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**15C38320

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022**

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **07/04/2022**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO**, que tem por objeto o ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA OS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTSAL, FUTEBOL DE CAMPO MUNICIPAL, TAÇA IGUAÇU 2022 E SOCIETY QUADRA SINTÉTICA"***. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licita.sulina@hotmail.com.

Sulina(Pr), 24 de março de 2022.

***PAULO HORN,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**45243414

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 151/2021 DE 25/06/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES E A EMPRESA JOÃO ACIR MIRANDA TEIXEIRA SOARES ME. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO.**

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob N° 75.963.850/0001-94 pessoa jurídica de direito público, sito a Rua XV de Novembro, 135, CEP – 84.530-000 Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita Municipal em Exercício, Senhora **LUCINEI CARLOS THOMAZ**, residente e domiciliado na Rua Arcy João Panassolo, s/n – Bairro Parque Cidade Nova, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP – 84.530-000, portador do RG N° 4.814.241-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF N° 925.338.259-72, a seguir denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 102/2021** que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 151 de 25/06/2021, por parte da Administração, visando **REEQUILIBRIO DE PREÇOS DO CONTRATO QUE TEM COMO DO OBJETO CONTRATUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE TEIXEIRA, COM** o acréscimo do valor do quilometro rodado de R$6,50 (Seis reais e cinquenta centavos) para o valor de R$7,42 (Sete reais e quarenta e dois centavos), ficando assim, acrescido o valor Total de R$48.577,84 (Quarenta e oito mil e quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) ao valor inicial do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 151 de 25/06/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DISPENSA DA PUBLICAÇÃO**
Tendo em vista não se tratar de instrumento contratual ou seus aditamentos, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, dispensa-se a publicação resumida deste Termo na Imprensa Oficial.

Teixeira Soares, 23 de março de 2022.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**442E4333

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2022 TOMADA DE PREÇO N° 01/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para a conclusão da reforma do prédio da câmara municipal, incluindo substituição de esquadrias; instalação de guarda-corpo; reconstrução dos adornos da sacada e platibanda e elementos da fachada; retirada e posterior execução do emboço externo; restauro e recuperação do muro da fachada; pintura interna e externa; execução de forro de gesso; revisão do sistema de água pluvial; execução de calçada e execução de muro lateral em alvenaria, estando incluso fornecimento de material e mão de obra, para a Secretaria Municipal de Administração,** sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajustes, conforme especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º 01/2022.

**CONTRATADA: 1) ITZ CONSTRUTORA,** inscrita no CNPJ nº 33.811.751/0001-47, com Rua Safiras, n°66, centro, CEP: 84.145-00, na Cidade de Carambeí, Estado do Paraná.

**R$ 319.043,47 (trezentos e dezenove mil, quarenta e três reais e quarenta e sete reais).**

**FISCAL DE CONTRATO:** Sr. Willian Scharneski, CPF: 287.941.929-87

**DATA DE ASSINATURA:** 18/03/2022

**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito do Municipal

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**0E54C7F6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20/2021.**

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2021.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO PLANTAS ORNAMENTAIS AO AJARDINAMENTO DE CANTEIROS EM RUAS, AVENIDAS E CENTRO DE EVENTOS.
CONTRATADA: LUFT & CIA LTDA com sede à Rod. PR 438, s/n°, km 16, CEP: 84.530-000, saída para Irati, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Compra e Venda que tem como objeto AQUISIÇÃO PLANTAS ORNAMENTAIS AO AJARDINAMENTO DE CANTEIROS EM RUAS, AVENIDAS E CENTRO DE EVENTOS, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Edital de Pregão nº 10/2021 e anexos, até o dia 08 de março de 2023, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 08 de março de 2022.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**5EFD85FA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 205/2018**

PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE N° 22/18
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA DE ARTESANATO PARAA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE TEIXEIRA SOARES/PR.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: MARGARETE APARECIDA DE CASTRO 79394981934, inscrita no CNPJ nº 17.543.853/0001-72, com sede a Rua José Afonso Preuss, nº 307 – Centro – CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo PRORROGAR o Contrato Inicial de Prestação de Serviços de EDUCADOR SOCIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE TEIXEIRA SOARES/PR, conforme INEXIGIBILIDADE N° 22/18, até o dia 07 de março de 2023, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 05/2018.

Teixeira Soares, 07 de março de 2022.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito do Município de Teixeira Soares

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**939C06E8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 66/2020.**

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE N° 18/2020.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO GINECOLOGISTA E ECOGRAFIA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA ME, inscrita no CNPJ: 24.042.809/0001-44, com sede a Rua Sete de Setembro, 170, Centro- CEP: 85.155-000, na cidade de Inácio Martins, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Prestação de Serviços que tem como objeto a CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTOLIGIA – ATENDIMENTO CLÍNICO – DENTISTA DEVIDAMENTE FORMADO EM ODONTOLOGIA E REGULARMENTE INSCRITO NO CONSELHO DE ODONTOLOGIA DO ESTADO DO PARANÁ – CRO/PR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Edital de INEXIGIBILIDADE N° 18/2020 e anexos, até o dia 01 de abril de 2023, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 23 de março de 2022.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**68B2F48C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 75/2020.**

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE N° 22/2020.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FARMACÊUTICO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: FUTURA GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE SS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 27.752.318/0001-85, com sede a Rua Moisés de Oliveira, nº 152 – Rio Bonito – CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Prestação de Serviços que tem como objeto a CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FARMACÊUTICO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Edital de INEXIGIBILIDADE N° 22/2020 e anexos, até o dia 31 de março de 2023, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 23 de março de 2022.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**304A83B2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022**

O Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº **108/2022 de 03/01/2022,** após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

**1) ITZ CONSTRUTORA,** inscrita no CNPJ nº 33.811.751/0001-47, com Rua Safiras, n°66, centro, CEP: 84.145-00, na Cidade de Carambeí, Estado do Paraná.

**R$ 319.043,47 (trezentos e dezenove mil, quarenta e três reais e quarenta e sete reais).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 18 de março de 2022.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito do Municipal

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**3A64509B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 316/2022**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no § 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, no Artigo 6º da EC 41/2003, combinado com o Artigo 39, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 868/2006.

**R E S O L V E**

**ART. 1º** Conceder aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a partir desta data, a servidora efetiva desta Prefeitura Municipal, senhora **LUCIANE CRISTINA CONSOLIN**, ocupante do cargo de Professora, Padrão I, com proventos integrais correspondentes a 100% da ultima remuneração, ou seja, R$: 3.775,07 (Treis mil, setecentos e setenta e cinco reais e sete centavos), nos termos do Processo nº 006/2022.

**ART. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 24 de março de 2022.

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***
Prefeito do Município

***EDUARDO MAGON***
Superintendente do FPSMTB

**Publicado por:**
Anselmo Aparecido Pavani
**Código Identificador:**D539BCB0

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 317/2022**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no § 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, no Artigo 6º da EC 41/2003, combinado com o Artigo 39, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 868/2006.

**R E S O L V E**

**ART. 1º** Conceder aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a partir desta data, a servidora efetiva desta Prefeitura Municipal, senhora **LUCIANE CRISTINA CONSOLIN**, ocupante do cargo de Professora, Padrão II, com proventos integrais correspondentes a 100% da ultima remuneração, ou seja, R$: 3.301,65 (Treis mil, trezentos e um reais e sessenta e cinco centavos), nos termos do Processo nº 007/2022.

**ART. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 24 de março de 2022.

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***
Prefeito do Município

***EDUARDO MAGON***
Superintendente do FPSMTB

**Publicado por:**
Anselmo Aparecido Pavani
**Código Identificador:**4F9B1AFB

**LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO: 038/2022 - PREGÃO N° 19/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: FABIO RODRIGO FADEL 06632656900, CNPJ nº 15.197.968/0001-27, com sede PE. TADEU ZIENSKI, 284, ZONA DOIS, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). FABIO RODRIGO FADEL, CPF: 066.326.569-00, carteira de Identidade nº 94309484, residente e domiciliado a RUA PE. TADEU ZIENSKI, 268, ZONA DOIS, CEP: 87.240-000, Terra Boa, PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ACM PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 30.244,74 (trinta mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) , valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS APOS A ENTREGA DOS PRODUTOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 25 de março de 2022, com vencimento até 25 de março de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 24 de março de 2022.

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**A11CDC25

**LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PP 23-2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA - PR**

**OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO**, Registro de Preço para uma eventual Contratação de empresa pessoa jurídica para aquisição de carnes em atendimento as unidades desta Prefeitura Municipal, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

**REALIZAÇÃO -** às 08h45min (oito e quarenta e cinco) horas do dia 12 de abril de 2022, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

**FORNECIMENTO DO EDITAL –** Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: **https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes**

Em, 24/03/2022

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
**Código Identificador:**08D86144

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 315/2022**

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 39/2018, de 21 de fevereiro de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2017 e tendo em vista, o não comparecimento do candidato HERNANDES APARECIDO BATISTA, convocado através da Portaria n° 270/2022 e a desistência do candidato ROBERTO WILLIAM RODRIGUES, convocado através da Portaria n° 297/2022,

R E S O L V E

Art.1º Convocar a(o) cidadã(o) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 02/2017, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO
Nome
TAIS TEIXEIRA LAURINDO
GILMARA APARECIDA DA CUNHA BINELLO

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 24 de março de 2022.

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Anselmo Aparecido Pavani
**Código Identificador:**4CD73892

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 318/2022**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

**R E S O L V E**

**Art. 1º NOMEAR** a partir de 01 de abril de 2022, o servidor **VALTER MANIEZZO**, portador do RG nº 9.966.062-7-SESP/PR, para exercer o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS**, lotado na Secretaria de Administração Geral.

**Art. 2º** Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 10, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

**Art. 3º** A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **REVOGANDO a Portaria 489/2021** em sua totalidade.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 24 de março de 2022.

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Anselmo Aparecido Pavani
**Código Identificador:**F071A766

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 319/2022**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º CONCEDER** demissão a pedido, a partir de 24/03/2022, a senhora **EDVIGE LOPES ROCHA,** portadora do CPF 073.693.499-50, servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇO DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 24 de março de 2022.

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Anselmo Aparecido Pavani
**Código Identificador:**23B8F06F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 336/2020**

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756,

portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **PRÉSUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ 26.757.461/0001-05** com endereço na RUA RIO GRANDE DO SUL, 2787 - CEP: 87703320 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada por ALESSANDRO ROBERTO DE MELLO ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 006.975.469-18, com domicilio na RUA RIO GRANDE DO SUL, 2787 - CEP: 87703320 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada CONTRATADA, a seguir denominada CONTRATADA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Tomada de preços 28/2020, objetivando a **Contratação de empresa para construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo campo de futebol com grama sintética, playground, paisagismo e iluminação.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Através do presente termo aditivo, fica o contrato com seu **prazo de vigência** prorrogado a partir de seu vencimento para o dia **29/04/2022.**

**CLÁUSULA TERCEIRA** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 336/2020 de 28/10/2020.

Terra Rica-Pr, 25/02/2022

Município de Terra Rica
***JULIO CESAR DA SILVA LEITE***
Contratante

Présul Engenharia e Construção LTDA
***ALESSANDRO ROBERTO DE MELLO***
Contratado

**Publicado por:**
Thiago Gasparetti Moreira
**Código Identificador:**54BD8F68

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**TERRA RICA - PR, 21 DE MARÇO DE 2022.**

**Assunto:** Pregão 132/2021 – Ata de Registro de Preços 483/2021, Lote 050.

Senhor Representante Legal,

Venho, por meio desta, na qualidade de Fiscal de Ata de Registro de Preços acima referida, em resposta ao Vosso *Pedido de Restabelecimento do Equilíbrio Econômico-Financeiro.*

I – Da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços:
Nos termos do Decreto Municipal 144/2019, dispositivo legal que regula a Ata de Registro de Preços no Município de Terra Rica, existe uma previsão legal para manterem-se as condições iniciais do Registro de Preços, para quando houver variação dos preços de mercado em relação aos preços fixados em Ata de Registro de Preços.
Nos termos do artigo 18, inciso III, em havendo a *sobrevinda de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis* ou *força maior, caso fortuito ou fato do príncipe*, ou seja, hipóteses em que seja configurada *álea econômica extraordinária, extracontratual*, poderá ser realizada a alteração dos preços registrados para os fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.
Para tanto, deve a empresa apresentar requerimento devidamente fundamentado, com a ocorrência de *álea extraordinária extracontratual*, apresentando elementos comprovadores.
Além disso, deve apresentar: "*Notas Fiscais que demonstrem a variação do valor do insumo, objeto, produto, serão aceitas apenas Notas Fiscais com data igual ou posterior a data limite para apresentação de propostas no procedimento licitatório e data razoavelmente próxima à atual ao requerimento".*

II – Do Requerimento Apresentado:

A empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR,** por meio de requerimento datado de 11 de Março de 2022, afirma e fundamenta a necessidade de restabelecimento de equilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços: Pregão 132/2021 – Ata de Registro de Preços 132/2021, Lotes: 050.
Além disso, apresentou Notas Fiscais que demonstram a variação dos insumos utilizados para o fornecimento do produto registrado em Ata, pleiteando o aumento do valor registrado.
Realizada a verificação da variação do valor do item relatado, na forma da seguinte Tabela:

| Lote | Item | Produto | Valor Estabelecido |
|---|---|---|---|
| 050 | 1 | Clonazepam Gotas 2,5 Mg (B1) | R$ 2,32 |

III – Conclusão:
Deste modo, com fundamento legal no artigo 18, III do Decreto Municipal 144/2019, reconhece-se a necessidade de restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro dos itens apresentados nos valores propostos na tabela **A PARTIR DA DATA DO PEDIDO DE REALINHAMENTO**.

***LEIA SILVIA DE MELLO SCALLA MENOTTI***
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**
Thiago Gasparetti Moreira
**Código Identificador:**79F7B1A0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**TERRA RICA - PR, 21 DE MARÇO DE 2022.**

**Assunto:** Pregão 30/2021 – Ata de Registro de Preços 192/2021, Lotes 051,052,053 e 054.

Senhor Representante Legal,

Venho, por meio desta, na qualidade de Fiscal de Ata de Registro de Preços acima referida, em resposta ao Vosso *Pedido de Restabelecimento do Equilíbrio Econômico-Financeiro.*

I – Da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços:
Nos termos do Decreto Municipal 144/2019, dispositivo legal que regula a Ata de Registro de Preços no Município de Terra Rica, existe uma previsão legal para manterem-se as condições iniciais do Registro de Preços, para quando houver variação dos preços de mercado em relação aos preços fixados em Ata de Registro de Preços.
Nos termos do artigo 18, inciso III, em havendo a *sobrevinda de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis* ou *força maior, caso fortuito ou fato do príncipe*, ou seja, hipóteses em que seja configurada *álea econômica extraordinária, extracontratual*, poderá ser realizada a alteração dos preços registrados para os fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.
Para tanto, deve a empresa apresentar requerimento devidamente fundamentado, com a ocorrência de *álea extraordinária extracontratual*, apresentando elementos comprovadores.
Além disso, deve apresentar: "*Notas Fiscais que demonstrem a variação do valor do insumo, objeto, produto, serão aceitas apenas Notas Fiscais com data igual ou posterior a data limite para apresentação de propostas no procedimento licitatório e data razoavelmente próxima à atual ao requerimento".*

II – Do Requerimento Apresentado:

A empresa **NOROESTE MEDICAMENTOS EIRELI,** por meio de requerimento datado de 17 de março de 2022, afirma e fundamenta a necessidade de restabelecimento de equilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços: 192/2021 - Pregão 30/2021 – Lotes 051,052,053 e 054.
Além disso, apresentou Notas Fiscais que demonstram a variação dos insumos utilizados para o fornecimento do produto registrado em Ata, pleiteando o aumento do valor registrado.

Realizada a verificação da variação do valor do item relatado, na forma da seguinte Tabela:

| Lote | Item | Produto | Valor Estabelecido |
|---|---|---|---|
| 051 | 1 | FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EG - PACOTE COM 08 UNIDADES | R$ 11,71 |
| 052 | 1 | FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G - PACOTE COM 08 UNIDADES | R$ 10,07 |
| 053 | 1 | FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M - PACOTE COM 08 UNIDADES | R$ 10,07 |
| 054 | 1 | FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P - PACOTE COM 08 UNIDADES | R$ 9,76 |

III – Conclusão:
Deste modo, com fundamento legal no artigo 18, III do Decreto Municipal 144/2019, reconhece-se a necessidade de restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro dos itens apresentados nos valores propostos na tabela.

***JAIR GERALDO PINEZE***
Secretário de Administração.

**Publicado por:**
Thiago Gasparetti Moreira
**Código Identificador:**C4611157

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 67/2019.**

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JULIO **CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **R G SANCHES & CIA LTDA, CNPJ 10.605.924/0001-75** com endereço na RUA RODRIGO AYRES DE OLIVEIRA, 1183 ANDAR 1 SALA 3 - CEP: 87880000 - BAIRRO: CENTRO, Guairaçá/PR, neste ato representada por JOSE DERCY SANCHES ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 330.369.699-34, com domicilio na RUA FRANCISCO VIEIRA, 880 - CEP: 87880000 - BAIRRO: CENTRO na cidade de Guairaçá/PR, , acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei n0 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital da licitação modalidade Pregão nº 4/2019, pelos termos da proposta da CONTRATADA

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 04/2019, objetivando a **Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços Técnicos De Acompanhamento, Intermediação E Conclusão De Convênios, Pré-Projetos, Transferências Fundo Á Fundo Junto Ao Governo Federal Para Atender As Necessidades No Município De Terra Rica**, na qual a **CONTRATADA** foi vencedora do item licitado com proposta no valor global de **R$ 85.800,00 (Oitenta e Cinco Mil e Oitocentos Reais).**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Através do Primeiro termo aditivo, ficou o contrato acima Identificado, com seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de seu vencimento, ou seja, até o dia 20 de Março de 2021.

**PARAGRÁFO PRIMEIRO**: Através do primeiro termo aditivo, ficou o contrato acima identificado aditivado em **R$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais)** para estabelecer o reequilíbrio financeiro do contrato, passando assim o valor total do contrato para **R$ 171.600,00 (cento e setenta e um mil e oitocentos reais).**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Através do segundo termo aditivo, ficou o contrato acima Identificado, com seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de seu vencimento, ou seja, até o dia 19 de Março de 2022.

**PARAGRÁFO PRIMEIRO**: Através do segundo termo aditivo, ficou o contrato acima identificado aditivado em **R$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais)** para estabelecer o reequilíbrio financeiro do contrato, passando assim o valor total do contrato para **R$ 257.400,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais).**

**CLÁUSULA QUARTA:** Através do presente termo aditivo, fica o contrato acima Identificado, com seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de seu vencimento, ou seja, até o dia 18 de Março de 2023.

**PARAGRÁFO PRIMEIRO**: Através do segundo termo aditivo, ficou o contrato acima identificado aditivado em **R$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais)** para estabelecer o reequilíbrio financeiro do contrato, passando assim o valor total do contrato para **R$ 343.200,00 (trezentos e quarenta e três mil e duzentos reais).**

**CLÁUSULA QUINTA**: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 67/2019.

Terra Rica-Pr, 19 de Março de 2022.

Município de Terra Rica
***JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE***
Contratante

R G Sanches & Cia LTDA
***JOSE DERCY SANCHES***
Contratado

**Publicado por:**
Thiago Gasparetti Moreira
**Código Identificador:**367455E6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 110/2021**

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **SP-MS SOFTWARE EIRELI, CNPJ 40.791.465/0001-22** com endereço na AVENIDA GUNTER HANS , 1893 SALA 2 - CEP: 79086382 - BAIRRO: GUANANDY, neste ato representada por SINEIR DE OLIVEIRA PEDROSO ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 840.897.331-20, com domicilio na RUA GUAIANAZES , 82 BLOCO D AP 3 - CEP: 79092012 - BAIRRO: LEBLON, a seguir denominada CONTRATADA, a seguir denominada CONTRATADA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 28/2021, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS PARA APOIO À FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL ( ITR )E CADASTRAMENTO DE PROPRIEDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA** foi vencedora do item licitado com proposta no valor de R$ **56.000,00 (Cinqüenta e Seis Mil Reais );**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Através do presente termo aditivo, fica o contrato acima Identificado, com seu prazo de vigência prorrogado por 12 meses a partir de seu vencimento, ou seja até 20/03/2023.

**PARAGRAFO PRIMEIRO: PARÁGRAFO PRIMEIRO**: Atreves do presente termo, fica o lote 01 item 01 do contrato reajustado conforme INPC no período de 12 meses em 10.797090% alterando o valor mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para R$ 4.431,88 (quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos).

**CLAUSULA TERCEIRA**: Considerando a prorrogação de prazo de 12 meses fica o contrato aditivado em R$ 53.182,56 (cinquenta e três mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 110/2021 de 22/03/2021.

Terra Rica-Pr, 21/03/2022.

| *JULIO CESAR DA SILVA LEITE* | *SINEIR DE OLIVEIRA PEDROSO* |
|---|---|
| CPF: 04803095906 | CPF: 84089733120 |

Testemunhas:

_____

Nome:

_____

Nome:

**Publicado por:**
Thiago Gasparetti Moreira
**Código Identificador:**3423273D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA N°. 14521/2022

**PORTARIA N.º 14521/2022**
**IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob o n.º 3199/2022 no dia 24/03/2022**

**RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder a Servidora LEILA CARINA GOMES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 172103-00, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 3 (três) meses de licença especial no período de 24/03/2022 a 21/06/2022, de acordo com o artigo 128 da Lei Municipal nº 086/95.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 24 de março de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 24 de março de 2022.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Boeing
**Código Identificador:**E570543F

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
### TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO n° 0531559-90/2020, QUE ENTRE SI FAZEM ACAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OMUNICIPIO DE TERRA ROXA- PR, NA FORMA ABAIXO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar o dispêndio anual constante no ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO que passa a vigorar conforme o anexoa este instrumento.
CLÁUSULA SEGUNDA- Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições docontrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante ecomplementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

TERRA ROXA - PR, 24 de março de 2022

**Publicado por:**
Alcenia May
**Código Identificador:**9CD0E9C2

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
### EDITAL N° 003/2022 - EDUCAÇÃO

**EDITAL Nº 03/2022**

**CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2022 PARA SELEÇÃO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO PARA ATUAR NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**, no uso de suas atribuições legais torna público o edital CLASSIFICAÇÃO FINAL do Processo Seletivo do Edital 02/2022, para seleção de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020.
PONTUAÇÃO FINAL

| Nome do candidato | Classificação | Pontuação |
|---|---|---|
| Rosicler Aparecida de Souza | 1º | 13 |
| Adriana Moreira dos Santos | 2º | 9 |
| Eliciane Pestana de Morais | 3º | 7 |
| Graziele Metz Bronholi | 4º | 7 |
| Sabrina Katsusi K. da Silva | 5 º | 7 |
| Renata Caroline R. Silva | 6º | 7 |
| Livia Maria Ardigo | 7º | 7 |
| Viviane Caetano Tanita | 8º | 6 |
| Lucimeire Vanzea dos Santos | 9º | 2 |
| Luciana Norberto G. Kelm | 10º | 2 |
| Ana Caroline B. J. Maychovicz | 11º | 2 |
| Raquel Juvenil de Jesus Alberton | 12º | 1 |

Terra Roxa -PR, 24/03/2022

***MÁRCIA MARIA SÔNEGO PÁDUA***
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Portaria nº 9935/2017

**Publicado por:**
Alcenia May
**Código Identificador:**B02110A8

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
### AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022**
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 02/05/2022, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2022, que tem como objeto a **Aquisição Eventual e Futura de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Materiais de Copa e Cozinha, para as Diversas Secretarias do Município,** no valor máximo de R$ 2.075.735,06 (dois milhões setenta e cinco mil setecentos e trinta e cinco reais e seis centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 24 de março de 2022.

***CELSO DOMINGUES***
Secretario Municipal de Administração

**Publicado por:**
Anne Lyse Magalhaes Farias
**Código Identificador:**09F80C77

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO**

**ATO Nº 15**

**CONCURSO PÚBLICO N0 01/2018**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO

O Presidente da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 01/2018**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA APROVADA/HABILITADA**, para o provimento de cargo público do quadro permanente da Câmara Municipal, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

**Lista de convocação**

| CARGO | CLASSIF. | INSCRIÇÃO | NOME |
|---|---|---|---|
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 3º | 951547 | DAIANY DOBROCHINSKI |

**Apresentação de documentos e prazo**

2.1 A candidata convocada deverá comparecer no prazo de**05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Câmara Municipal de Tijucas do Sul, localizada na Rua Jorge Leprevost, n0 417, Tijucas do Sul, no horário compreendido entre 08:30 às 16:30 de segunda à sexta-feira visando a habilitação funcional para provimento do cargo.

2.2 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

2.3 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, originais e cópias;
02 fotos 3x4 recentes;
Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
CPF, original e cópia;
Comprovante de residência, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial;

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.

2.4 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.5 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

**Da avaliação médica**

3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

**4. Da perda dos direitos da nomeação**

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

**5. Final de lista**
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 24 de março de 2022.

***RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Marcia Regina Valaski
**Código Identificador:**E3218EB3

**CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Processo Administrativo n. 16/2022**
**Processo de compra direta - Dispensa de licitação pelo valor**
**Valor total: R$ 312,80 (trezentos e doze reais e oitenta centavos)**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93, decide que fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, **RATIFICA e ADJUDICA** os objetos em favor das seguintes empresas:
**Objeto:** Fornecimento de materiais de limpeza para atender necessidade da Câmara Municipal por um período estimado de quatro meses.

**Contratadas**
**I - CRISTIANE COLAÇO MARTINS NEGRELLI,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n° 12.610.353/0001-92, com endereço na Rua XV de Novembro, 890, Tijucas do Sul, Paraná;
- Item 01: R$ 279,80 (duzentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

**II – MAURICIO BONIECKI MACHADO – ME (FARMÁCIA SANTA TEREZINHA),** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº 13.806.630/0001-08, com endereço na Rua XV de Novembro, n. 1388, Centro, Tijucas do Sul, Paraná;
- Item 2: R$ 33,00 (trinta e três reais).

**Dotação Orçamentária:** 01 – Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.22.00.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Tijucas do Sul, 24 de março de 2022.

***RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA***
Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

**Publicado por:**
Marcia Regina Valaski
**Código Identificador:**4659B941

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E INEXIGIBILIDADE Nº 09/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2022**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 25, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 09/2022. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da **INEXIGIBILIDADE CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES, A SER REALIZADO NOS DIAS 30 E 31 DE MARÇO E 01 DE ABRIL DE 2022.**

Contratado: **CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL GERENCIAL LTDA CNPJ: 13.891.611/0001-19.**

**Valor: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).**

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 09/2022.

*Dotação Orçamentária:*
***03 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento***
***001 Departamento de Administração e Planejamento***
***04.122.0002.2003 Manutenção de Departamento de Administração e Planejamento***
*350 (00000) 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica.*

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 24 de março de 2022.

***JOSE ALTAIR MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thais Becker de Souza
**Código Identificador:**41BC6DCE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO CONTRATO N° 54 ANO 2021**

| Nº CONTRATO | PROCESSO DE LICITAÇÃO | OBJETO ADITIVO | CONTRATADA | DATA DE ASSINATURA |
|---|---|---|---|---|
| N°54/2021 | Pregão presencial n°58/2021 | Prorrogação de Prazo (6 meses). | MULTIPLUS BALSA NOVA - EIRELI<br>CNPJ sob nº 19.657.644/0001-85 | 18/03/2022. |

**Publicado por:**
Tiago Vinicius da Silva Alves
**Código Identificador:**21A48514

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2022**

**AVISO DE SUSPENSÃO**

REF: EDITAL DE CONCORRENCIA Nº 01/2022.

A comissão de licitação constituída e nomeada pelo Decreto n° 4185/2022 comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCÔRRENCIA nº 01/2022, cujo objeto é a CONCESSÃO DO LOTE ÚNICO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR, **comunica que está suspensa** até o dia 04/04/2022 a sessão de abertura dos envelopes de proposta, que estava marcada para dia 31/03/2022 ás 09:00h, para análise e esclarecimentos. A nova data será marcada assim que possivel e publicada em breve neste mesmo veiculo de comunicação.

Tijucas do Sul, 24 de março de 2022.

***TIAGO VINICIUS DA SILVA ALVES***
Presidente

***ANDREIA DE FATIMA SILVEIRA VALE***
Secretária:

***THAÍS BECKER DE SOUZA***
Membro:

**Publicado por:**
Thais Becker de Souza
**Código Identificador:**B888819B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**

**CASA LAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SÓCIO ASSISTENCIAL**
**EDITAL Nº 12/2021**

*Edital* CONVOCAÇÃO

*Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2021*

**O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Serviço Socioassistencial – Casa Lar no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021, publicado no diário oficial do município dia 10 de**
**novembro deste corrente ano, edição nº 570, considerando rigorosamente a ordem de classificação e a desistência do** 4° candidato aprovado, CONVOCA-SE a 5° candidata aprovada conforme edital 05/2021 para se apresentar em 02 (dois) dias úteis (25/03/22 à 28/03/22) na sede do Consorcio Intermunicipal de Serviço SocioAssistencial – Casa Lar, Rua Major Thomaz, 73 , Centro da cidade de Tomazina – PR, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min.
O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação, implicará a inabilitação do candidato, reservando-se o CisLar o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

| MONITOR SOCIAL | | |
|---|---|---|
| (Contratação de 6 meses podendo ser prorrogado) | | |
| LUCIANE DOS SANTOS | RG: 7.971.281-7 | CPF: 064.148.819-02 |

Jaboti, 24 de março de 2022.

***RÉGIS WILLIAN SIQUEIRA RODRIGUES***
Presidente do CisLar

**Publicado por:**
Marciele Isabel Munaro
**Código Identificador:**18C55E08

**PODER EXECUTIVO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**

**Tomazina, 24 de março de 2022.**
A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** o(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2021 e 07/2021, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **28 de março, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do(a) candidato(a) aprovado(a), a saber:
**Cargo: PROFESSOR (SAPÉ)**

| Nome | Documento | Nota final | Classificação |
|---|---|---|---|
| MARIA LUCIA DOS SANTOS PIRES | 058.572.239-03 | 127,87 | 2º |
| LUCIANO APARECIDO SAI | 063.296.459-65 | 125,00 | 3º |
| ANDRESSA C. DE OLIVEIRA MARQUINI | 071.078.409-08 | 120,00 | 4º |
| SILVIA ROBLES DE OLIVEIRA | 041.446.959-30 | 100,00 | 5º |
| ROSANA RIBEIRO DE BARROS | 599.193.619-68 | 95,00 | 6º |

**Documentos para Admissão:**

Originais:
( X ) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
( X ) 01 Foto 3x4 (recente)
( X ) Exame Médico
( X ) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:
( X ) Carteira de Identidade
( X ) Carteira de Trabalho
( X ) C.P.F.
( X ) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
( X ) Certidão de Nascimento
( X ) Certidão de Casamento
( X ) Certidão de Nascimento dos filhos menores
( ) Certificado Militar
( X ) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
( X ) Certificado Escolar

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

***FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito do Município de Tomazina

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Sene
**Código Identificador:**26C00C25

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA N.º 060/2022**

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Exonerar a pedido,** a partir de 23 de março de 2022, o(a) servidor(a) de carreira **ANGELICA DA SILVA MACHADO**, portador(a) do RG nº 9.859.722-0 SSP/PR, CPF nº 076.477.259-71, CTPS: 1868430 Série 030/PR, e do Cargo de "TÉCNICA DE ENFERMAGEM", nomeado(a) pela Portaria de nº 085/2012.

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 23 de março de 2022.

***FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Sene
**Código Identificador:**931BFB2F

**PODER EXECUTIVO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**

**Tomazina, 24 de março de 2022.**
A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** o(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2021 e 07/2021, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **28 de março, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do(a) candidato(a) aprovado(a), a saber:

**Cargo: PROFESSOR (Ademar Haruo / CMEI Maria José)**

| Nome | Documento | Nota final | Classificação |
|---|---|---|---|
| SUELI DA SILVA | 009.868.359-43 | 140,00 | 14º |
| LEILANE VIEIRA DA SILVA CRISTIANO | 045.178.999-77 | 135,00 | 15º |
| JORDANA SENE ROCHA BERALDO | 041.943.849-11 | 135,00 | 16º |
| BRUNA RAFAELA BATISTA CAPRONI | 067.849.439-88 | 135,00 | 17º |

**Documentos para Admissão:**

Originais:
( X ) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
( X ) 01 Foto 3x4 (recente)
( X ) Exame Médico
( X ) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:
( X ) Carteira de Identidade
( X ) Carteira de Trabalho
( X ) C.P.F.
( X ) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
( X ) Certidão de Nascimento
( X ) Certidão de Casamento
( X ) Certidão de Nascimento dos filhos menores
( ) Certificado Militar
( X ) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
( X ) Certificado Escolar

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

***FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Sene
**Código Identificador:**8D25D8CD

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL**
**TERMO DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022**

**TERMO DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022**
**PROCESSO Nº 08/2022**

Dispenso a licitação, a favor da empresa ICAP- Instituto de Capacitação e Pesquisa Ltda, CNPJ: 04.727.713/0001-02, sediada na Rua Araqua, Nº 249, Bairro Costa e Silva, Joinvile/SC - CEP: 89220-120.
Material: Contratação de empresa especializada em treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
Valor total para 02 participantes: R$ 2.780,00 à vista.
0103100012.001.000 – Manutenção das Atividades Legislativas.
339039480000 – Serviço de seleção e treinamento.
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, letra F da Lei nº 14.133/2021.

Três Barras do Paraná, 23 de março de 2022.

***ANDRÉIA PEREIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Lenilce Vitoriano
**Código Identificador:**2A024CFD

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**EDITAL Nº 133/2022 – CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto no art. 40, §4º, I a III, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, CONVOCA a população em geral, bem como as associações representativas interessadas e demais segmentos da comunidade, para participarem da 1ª Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor do Município de Três Barras do Paraná, na oportunidade será realizada a motivação populacional para que compreenda a importância da Revisão do Plano diretor com os temas:
PLANO DIRETOR? O QUE É?
MARCO LEGAL;
OBJETO DA REVISÃO;
METODOLOGIA;
"Como EU posso CONTRIBUIR para a Revisão do Plano?"
CRONOGRAMA;
CANAL DE COMUNICAÇÃO
DEBATE – FORMA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NOS TRABALHOS DE REVISÃO DO PLANO
Data e local: Data: 07 de abril de 2022
Horário: 14h
Local: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná
Avenida São Paulo, nº 452, Centro, Três Barras do Paraná - 85485-000.

O evento será realizado com restrita observância das recomendações da SESA/PR para prevenção da COVID-19, especialmente disponibilização de álcool em gel a 70%, lenços e máscaras para os presentes, além de medição de temperatura. Será obrigatório aos participantes do evento o uso de máscara. A audiência pública também será transmitida pela página do Município na rede social Facebook, oportunizando aos participantes virtuais o encaminhamento de perguntas e sugestões, bem como a interação em tempo real através de ferramentas virtuais.
Outras informações referentes à Audiência Pública poderão ser obtidas com o coordenador Engenheiro Civil Jean Carlos de Lima através do telefone: (45) 3235-1212, pelo e-mail engenharia@tresbarras.pr.gov.br, ou na sede da Prefeitura Municipal localizada na Avenida Brasil, nº 245, centro, Três Barras do Paraná.

Três Barras do Paraná, 23 de março de 2022.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná

***ENG. CIVIL JEAN CARLOS DE LIMA***
Coordenador da Equipe Técnica Municipal

**Publicado por:**
Karine Fernanda Skorupa
**Código Identificador:**9A517A80

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**EDITAL Nº 134/2022 – CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto no art. 40, §4º, I a III, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, CONVOCA a população em geral, bem como as associações representativas interessadas e demais segmentos da comunidade, para participarem da 2ª Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor do Município de Três Barras do Paraná, na oportunidade em que ocorrerá a apresentação a apresentação da segunda Fase denominada de Analise Temática Integrada – ATI com diagnostico situacional do município.

Data e local: Data: 07 de abril de 2022
Horário: 14h
Local: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná
Avenida São Paulo, nº 452, Centro, Três Barras do Paraná - 85485-000.

O evento será realizado com restrita observância das recomendações da SESA/PR para prevenção da COVID-19, especialmente disponibilização de álcool em gel a 70%, lenços e máscaras para os presentes, além de medição de temperatura. Será obrigatório aos participantes do evento o uso de máscara. A audiência pública também será transmitida pela página do Município na rede social Facebook, oportunizando aos participantes virtuais o encaminhamento de perguntas e sugestões, bem como a interação em tempo real através de ferramentas virtuais.
O Produto Análise Temática Integrada – ATI com diagnostico situacional do município poderá ser acessado para consulta e apreciação no seguinte endereço eletrônico: https://tresbarras.pr.gov.br/pdm/revisao/ati-analise-tematica-integrada .
Outras informações referentes à Audiência Pública poderão ser obtidas com o coordenador Engenheiro Civil Jean Carlos de Lima através do telefone: (45) 3235-1212, pelo e-mail engenharia@tresbarras.pr.gov.br, ou na sede da Prefeitura Municipal localizada na Avenida Brasil, nº 245, centro, Três Barras do Paraná.

Três Barras do Paraná, 23 de março de 2022.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná

***ENG. CIVIL JEAN CARLOS DE LIMA***
Coordenador da Equipe Técnica Municipal

**Publicado por:**
Karine Fernanda Skorupa
**Código Identificador:**1F6598CE

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2022

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**FUNDAMENTO LEGAL**
Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
Lei Municipal nº 1749/2018.

**CONTRATADA**
MARCIANO FERLA - ME – CNPJ nº 02.965.194/0001-95

**PREÇO**
O valor da aquisição totaliza R$ 9.825,00 (nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**
O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias.

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 24/03/2022.**

**Publicado por:**
Viviane Rodrigues
**Código Identificador:**4B6A8165

## MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2022

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESPORTIVOS.

**FUNDAMENTO LEGAL**
Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
Lei Municipal nº 1749/2018.

**CONTRATADA**
T-SHIRT INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME - CNPJ nº 28.451.892/0001-66.

**PREÇO**
O valor da contratação totaliza R$ 5.624,25 (cinco mil seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**
O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias.

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 24/03/2022.**

**Publicado por:**
Viviane Rodrigues
**Código Identificador:**1AD513DA

## MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
## EXTRATO DE CONTRATO 13/2022

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 13/2022**

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e **Andreia Schlickmann**.

**OBJETO:** contratação temporária de servidor para executar atividades de Enfermeiro.

**FUNDAMENTO:** Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

**VALOR MENSAL:** Símbolo 18-a inicial da Lei Municipal 2063/2021.

**PRAZO:** 24 de março de 2022 a 23 de fevereiro de 2023.

Três Barras do Paraná, 24 de Março de 2022.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito

**Publicado por:**
Marlice Cristina Mariano
**Código Identificador:**349441F5

## MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
## PORTARIA 875

**PORTARIA Nº875/2022**
**Data 24.03.2022**

Súmula. Fica contratada a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 002/2021 e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica contratada a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 002/2021, por prazo determinado, conforme contrato, sendo o que segue:

**ENFERMEIRO**

| Nome | Matricula | Simbolo |
|---|---|---|
| ANDREIA SCHLICKMANN | 991-1/1 | 18-A Inicial |

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 24 de Março de 2022.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlice Cristina Mariano
**Código Identificador:**8890161D

## MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
## DECRETO Nº 4.857/22

**Data 23.03.2022**

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **2.197/21**, de 22.12.2021;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|---|---|---|
| **10.00** | **SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** | |
| **10.01** | **DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA** | |
| 2060600152.050000 | Manutenção da Casa Familiar Rural | |
| 3.1.90.94.00(559)-000 | Indenizações e restituições trabalhistas | R$ 3.000,00 |

**TOTAL .....R$ 3.000,00**

**Art. 2º** Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado à anulação da seguinte dotação orçamentaria:

| | | |
|---|---|---|
| **10.00** | **SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** | |
| **10.01** | **DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA** | |
| 2060600152.050000 | Manutenção da Casa Familiar Rural | |
| 3.1.90.11.00(557)-000 | Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil | R$ 3.000,00 |

**TOTAL .....R$ 3.000,00**

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas

seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 23 de março de 2022.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Karine Fernanda Skorupa
**Código Identificador:**9384FE7B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

**(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**
**O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** torna público, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE**
**OBJETO:** Aquisição de Divisórias em Drywall, para atender o Paço Municipal, conforme detalhamento constante no Anexo I- Termo de Referência deste Edital.
**PREÇO MÁXIMO**: R$ 10.363,55 (dez mil trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).
**DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS**: 11/04/2022 às 08h00min horas
**DATA DA DISPUTA DE LANCES:** 11/04/2022 às 08h30min
O Edital e seus anexos estão disponíveis a partir do dia 25/03/2022 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br

Tunas do Paraná, 23 de março de 2022.

***MARCO ANTONIO BALDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**1F6A4F7F

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

**(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**
**O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** torna público, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",**
**OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Médico Veterinário para Castração de Cães e Gatos, conforme detalhamento constante no Anexo I- Termo de Referência deste Edital.
**PREÇO MÁXIMO**: R$ 40.758,50 (quarenta mil setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).
**DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS**: 11/04/2022 às 10h00min horas
**DATA DA DISPUTA DE LANCES:** 11/04/2022 às 10h30min
O Edital e seus anexos estão disponíveis a partir do dia 25/03/2022 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br

Tunas do Paraná, 23 de março de 2022.

***MARCO ANTONIO BALDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**0223214F

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº29/2022

**O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** torna público, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO-**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE".**
**OBJETO:** Aquisição de Veículos novos zero km (tipo: ambulância, Van e Mini-Van), para atender as necessidades das Secretarias, conforme o Termo de Referência Anexo I.
**PREÇO MÁXIMO**: R$1.056.037,40 (um milhão cinquenta e seis mil trinta e sete reais e quarenta centavos).
**DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS**: 11/04/2022 às 13h00min horas.
**DATA DA DISPUTA DE LANCES:** 11/04/2022 Às 13h30min.
O edital estará disponível no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br, portal da transparência, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br, a partir 25/03/2022.

Tunas do Paraná, 24 de março de 2022.

***MARCO ANTONIO BALDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**10748470

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### AVISO DE RATIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º1/2022.

**Processo de Inexigibilidade Nº 2/2022**
Examinado os autos do processo em epígrafe, realizado pela Comissão Permanente de Licitação para: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS** com fundamento na Lei de Licitações n.º 14.133/2021em seu Art.74 inciso 4º e art. 79 da mesma Lei e Lei Municipal n.º727/2018, **RATIFICO**, o resultado em favor da Empresa: **FUNERÁRIA GLOBAL LTDA – CNPJ: 27.480.273/0001-37**, no valor de R$:854,66 (oitocentos e cinquenta e quatro reais sessenta e seis centavos) o benefício funeral e R$2,64 (dois reais e sessenta e quatro centavos) o km de serviços de translado .
Atendendo assim as necessidades elencadas no processo.
**HOMOLOGO** o presente processo para que produza seus efeitos jurídicos.

Tunas do Paraná, 24 de fevereiro de 2022.

***MARCO ANTONIO BALDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**08D238F5

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### AVISO DE RATIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º1/2022.

**Processo de Inexigibilidade Nº 3/2022**
Examinado os autos do processo em epígrafe, realizado pela Comissão Permanente de Licitação para: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS** com fundamento na Lei de Licitações n.º 14.133/2021em seu Art.74 inciso 4º e art. 79 da mesma Lei e Lei Municipal n.º727/2018, **RATIFICO**, o resultado em favor da

Empresa: **LUTO BOM PASTOR EIRELI – CNPJ: 40.112.673/0001-58**, no valor de R$:854,66 (oitocentos e cinquenta e quatro reais sessenta e seis centavos) o benefício funeral e R$2,64 (dois reais e sessenta e quatro centavos) o km de serviços de translado .
Atendendo assim as necessidades elencadas no processo.
**HOMOLOGO** o presente processo para que produza seus efeitos jurídicos.

Tunas do Paraná, 10 de março de 2022.

***MARCO ANTONIO BALDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**261947A9

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE COMPROMISSO Nº 1/2022**

PARTES: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, - CNPJ/MF nº. 68.703.834/0001-05, e a empresa FUNERÁRIA GLOBAL LTDA, CNPJ: sob nº. 27.480.273/0001-37.

OBJETO: Termo de Compromisso que têm por objeto **contratação de Serviços Funerários para atender aos Benefícios Eventuais por morte, conforme preconiza a LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social. Conforme preços praticados na tabela anexa – para esta Municipalidade, por meio de Termo de Compromisso firmado com a Administração Municipal, com base na Lei Fed. nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, tornando público, portanto, para conhecimento dos interessados**, conforme **Inexigibilidade nº 02/2022, Credenciamento nº 01/2022 – Processo Administrativo nº 06/2022**.

**Valor Contratual–**
Pelo fornecimento da execução os serviços, será pago diretamente ao **CREDENCIADO** que executou o serviço, mediante serviço, nos seguintes valores: R$854,66 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) e R$2,64 (dois reais e sessenta e quatro centavos).

**Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro–**

As despesas decorrentes do presente CREDENCIAMENTO correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente:

| **07.002.08.244.0007.2.031 Ações Socioassistenciais Básicas ás Familias** | | | |
|---|---|---|---|
| Cód. Reduzido | Elemento de Despesa | | Fonte |
| 228 | 3.3.90.32.00.00 | Material bem ou Serviços para Distribuição gratuita | 1001 |
| 230 | 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 1001 |

**Vigência– 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração Pública, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.**

Data: Tunas do Paraná, 18 de fevereiro de 2022

***MARCO ANTONIO BALDÃO***
Prefeito Municipal

**FUNERÁRIA GLOBAL LTDA**
**Por: Lafaete Ferreira de Souza**

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**10F557AD

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 099/2022 DE 22 DE MARÇO DE 2022**

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 878/2021 de 15/12/2021,

**DECRETA**

**Art. 1°**- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

**07.001.08.122.0006.2027 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Ação Social**
3.3.90.14.00.00 000 Diárias – Civil..... R$ 2.500,00

**07.003.08.243.0008.6001 Manutenção do Conselho Tutelar**
3.3.90.14.00.00 000 Diárias – Civil..... R$ 2.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**02.001.04.122.0010.2002 Encargos do Gabinete do Prefeito**
3.1.90.13.00.00 000 Obrigações Patronais..... R$ 5.000,00

**Art. 3°**- Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas presente Lei.

**Art. 4°**- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 22 de março de 2022.

***MARCO ANTONIO BALDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**F2D1AED8

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022**

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Advogado do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação, **RATIFICO** a contratação da empresa ***Contratação de empresa especializada para Ministração de Curso e Formação de Brigada de Incêndio***", no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais)**.**

Tunas do Paraná, 24 de março de 2022.

***MARCO ANTONIO BALDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**69D1829A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 42/2022**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga a data de abertura da sessão, a qual estava prevista para ocorrer em 25/03/2022, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

**Modalidade:** Pregão Presencial
**Tipo:** Menor Preço (com base no maior desconto) por Lote
**Objeto:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de peças, óleos, fluidos, equipamentos eletrônicos, baterias e demais itens (podendo ser originais, genuínas e paralelas) relacionados a manutenção corretiva e preventiva dos veículos da frotas municipal.
**Sessão de Abertura:** 07 de abril de 2022 às 13:30
**Horário:** 13h30 min do dia 07 de abril de 2022
**Local:** Sede do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Av. 12 de Maio, 353, Centro, Turvo/Pr.
**Valor estimado:** R$ 880,000,00 (oitocentos e oitenta mil reais)
**Motivo:** Prorrogação necessária uma vez que a data constante no aviso de licitação estava divergente com a informada no edital. A minuta do Edital e demais documentos estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/, espaço ‘’licitações e contratos’’.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 24 de março de 2022.

***JESSICA APARECIDA MACHADO***
Pregoeira (Portaria N° 226/2022)

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**F43161BA

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço (por lote)

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de cursos de capacitação de normas regulamentadoras NR-05, NR-10, NR-11, NR-12, NR-18, NR- 20 NR-33 e NR-35 para os servidores municipais.

Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 14 de abril de 2022.

Início da Sessão: 14 de abril de 2022 a partir das 08h30min

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

Valor estimado: R$ 26.836,54 (vinte e seis mil oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 226/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.024/2019, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 24 de março de 2022.

***JESSICA APARECIDA MACHADO***
Pregoeira (Portaria N˚ 226/2022)

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**B5AA2F0D

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

**Contrato Administrativo nº 33/2022 – Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2022– Contratante:** Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: CLAUDIO CESAR DE ANDRADE,** pessoa física, inscrita no CPF 571.090.449-04, residente na Rua Professor Amalio Pinheiro, no Município de Guarapuava-PR, CEP 85.015-334- **Objeto:** prestação de serviços de implementação do programa institucional de capacitação e inovação da administração – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses tendo sua vigência compreendida entre 24/03/2022 a 23/03/2023 - **Valor global:** R$ 12.000,00 (doze mil reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 24/03/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**C8E13FEA

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 339/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021

**Primeiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 339/2021 – Tomada de Preços Nº 07/2021 – Contratante:** Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: H JUNIOR SILVEIRA PEREIRA - ENGENHARIA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 28.735.845/0001-44, com endereço situado na Rua Caxias do Sul, Nº 532, no Município de Guarapuava/PR, CEP: 85.031-190, neste ato representada por Helton Junior Silveira Pereira, portador da cédula de identidade Nº 11.015.239-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 074.596.209-20 - **Objeto:** O presente termo aditivo tem como escopo aumentar o prazo de execução do Contrato Administrativo nº 339/2021, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para a realização de obra pública consistente na execução de calçadas – **Execução:** fica prorrogado o período de execução do Contrato Administrativo nº 339/2021 (oriundo da Tomada de Preço nº 07/2021) por mais 06 (seis) meses, de forma que a data para o seu termo final passa a ser **28 de setembro de 2022** – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 24/03/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**2A456EDC

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N˚ 01/2022

**Contrato Administrativo nº 48/2022 – Pregão Eletrônico N° 01/2022 – Contratante:** Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: GENTE SEGURADORA SA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto Nº 450, no Município de Porto Alegre-RS, CEP 90.020-060, neste ato representada por Marcelo Wais, portador da cédula de identidade Nº 7009036166 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 632.005.380-15 - **Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de seguro automotivo – **Vigência:** 12 (doze) meses, tendo sua vigência compreendida entre 24/03/2022 a 23/03/2023 – **Valor global:** R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 24/03/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a instituição contratada.**

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**F46017BB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2022**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor preço (por lote)

Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de acordeon e teclado.

Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 18 de abril de 2022.

Data de abertura: 18 de abril de 2022 às 08h30min

Valor estimado: R$ 76.913,76 (setenta e seis mil novecentos e treze reais e setenta e seis centavos).

Local: Sede do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Av. 12 de Maio, 353, Centro, Turvo (PR).

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 226/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 24 de março de 2022.

***JESSICA APARECIDA MACHADO***
Pregoeira (Portaria N° 226/2022)

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**BE1DD4A8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO Nº 01/2022 CMDM**

Dispõe sobre a nomeação da Comissão do Processo Eleitoral das Entidades da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Turvo – CMDM no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 26/2013, de 16/10/2013, e, considerando:
a) A deliberação do Conselho Municipal na reunião ordinária realizada em 03/03/2022;

**RESOLVE**:

**Art. 1º-** Instituir a Comissão do Processo Eleitoral das Entidades da Sociedade Civil, de natureza temporária, com a finalidade de organizar o Processo Eleitoral das Entidades da Sociedade Civil devidamente registradas no CMDM, o evento que constituirá a assembleia de eleição dos membros representantes, elaborar o regimento interno desta Assembleia e demais assuntos pertinentes ao Processo Eleitoral.
**Art. 2º -** A Comissão será composta pelas seguintes conselheiras:

Daiane Lino da Silva;
Lídia Vereia de Campos Ferreira;
Micheli Johann Figueiredo;
Silvane Rickli Horst Schneider;

**Art. 3º -** A presente resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Turvo, 24 de março de 2022.

***MICHELI JOHANN FIGUEIREDO***
Presidente do CMDM

**Publicado por:**
Talia Miranda Correa
**Código Identificador:**55867C42

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022 – REGISTRO DE PREÇO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2022**

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de materiais de sinalização, sendo: (bastão sinalizador, corrente plástica, colete fluorescente, balizador, cones, barreira pantográfica e bandeirola) para atender a demanda do Município de União da Vitória – PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

**ATENÇÃO**: Licitação **EXCLUSIVA** para Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Inciso I, do Artigo 48, da LC 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

**FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 12/04/2022.**

**CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no *site* da BBMNET): até as 08h30min do dia 12/04/2022.**

**ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 12/04/2022 a partir das 08h31min.**

**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 12/04/2022 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).**

**Valor Total Estimado na Licitação – R$ 57.582,40 (Cinquenta e sete mil quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).**

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228 – 3521-1237.

**E-MAIL:** ***licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br***
**SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "Licitação" e "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".**

**LOCAL:** ***http://www.bbmnetlicitacoes.com.br*** **"Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

União da Vitória, 24 de março de 2022.

***BACHIR ABBAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Marcelo Scheid
**Código Identificador:**3C067C3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022 – REGISTRO DE PREÇO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2022**

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de chapa galvanizada 1,20 x 1200mm x 3000mm, chapa preta 1,20 x 1200mm x 3000mm e tubo redondo 2" x 2mm x 6mts galvanizado, para colocação de placas de sinalização vertical atendendo a demanda do Município de União da Vitória – PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

**ATENÇÃO**: Licitação **EXCLUSIVA** para Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Inciso I, do Artigo 48, da LC 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

**FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 13/04/2022.**

**CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no *site* da BBMNET): até as 08h30min do dia 13/04/2022.**

**ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 13/04/2022 a partir das 08h31min.**

**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 13/04/2022 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).**

**Valor Total Estimado na Licitação – R$ 133.823,50 (Cento e trinta e três mil oitocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).**

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228 – 3521-1237.

**E-MAIL:** ***licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br***
**SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "Licitação" e "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".**

**LOCAL:** ***http://www.bbmnetlicitacoes.com.br*** **"Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

União da Vitória, 24 de março de 2022.

***BACHIR ABBAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Marcelo Scheid
**Código Identificador:**85A4ED82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECRETO Nº 109/2022**

**BACHIR ABBAS,** Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** a Medida Provisória 1106/22 amplia a margem de empréstimo consignado a aposentados e pensionistas do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) para 40% do valor do benefício, dos quais 5% devem ser destinados para saque ou pagamento da fatura do cartão de crédito;

**D E C R E T A:**

Art. 1ºAmplia, a **MARGEM DO CRÉDITO CONSIGNADO** para os titulares de benefícios de salários, aposentadorias e pensão do Regime Próprio de Previdência Social, durante o período de validade da Medida Provisória 1106/22, ou, caso aprovada, por prazo indeterminado, na forma abaixo:
Os descontos e as retenções mencionados no caput não poderão ultrapassar o limite de quarenta por cento do valor dos benefícios.
Até cinco por cento do limite de que trata o § 5º poderá ser destinado à:
I – amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito ou cartão consignado de benefício; ou
II – utilização com a finalidade de saque por meio de cartão de crédito ou cartão consignado de benefício.
Art. 2º Revoga o decreto 100/2021.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de março de 2022.

| ***BACHIR ABBAS*** | ***GILBERTO LUIS GONÇALVES*** |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Sidnei Alves de Lima
**Código Identificador:**03FF2AFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECRETO Nº 85/2022**

**BACHIR ABBAS,** Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Nomeia o Senhor **LUIZ ADLER MICHEL**, portador do RG n°13.833.404-0, para exercer o cargo de **DIRETOR GERAL DE EDUCAÇÃO**, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de março de 2022.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.
União da Vitória, 03 de março de 2022.

| ***BACHIR ABBAS*** | ***GILBERTO LUIS GONÇALVES*** |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Sidnei Alves de Lima
**Código Identificador:**C9584BD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECRETO Nº 106/2022**

DESIGNA A COMISSÃO QUE ORDENA O TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Art. 1º Designa a Comissão que ordena o **TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**, a qual fica assim constituída:

**Presidente: LINDAMIR DE FATIMA VARELA**
**Secretária: ANGELA ANDREA HORBATIUK**

**Membros: JESSICA C. BINDEMANN**
**SIMONE HOFFMAN MISSAU**
**RODRIGO FERNANDO DOS SANTOS**

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 21 de março de 2022.

| *BACHIR ABBAS* |
|---|
| Prefeito Municipal |

**Publicado por:**
Sidnei Alves de Lima
**Código Identificador:**56697EAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECRETO Nº 108/2022**

DETERMINA O PAGAMENTO DA LICENÇA PRÊMIO, EM FORMA DE PECÚNIA, CONFORME DISPOSTO NA PORTARIA Nº 1910/2021 E NA LEI MUNICIPAL Nº 4141/2013.

**BACHIR ABBAS,** Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado o pagamento da **LICENÇA PRÊMIO**, **EM FORMA DE PECÚNIA**, nos termos da Portaria nº 1910/2021, no valor de R$ 1.177.935,73 (um milhão, cento e setenta e sete mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos), em favor dos profissionais listados na referida Portaria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de março de 2022.

| *BACHIR ABBAS* | *GILBERTO LUIS GONÇALVES* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Sidnei Alves de Lima
**Código Identificador:**996E9160

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECRETO Nº 102/2022**

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 6º da EC 41/03 e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

**DECRETA:**

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

| | |
|---|---|
| **NOME:** | **ALZENIR TERESKI DE PAULA** |
| **CPF:** | **626.908.179-34** |
| **RG:** | **4.387.311-3 PR** |
| **CARGO:** | **PROFESSORA** |
| **NÍVEL:** | **10-MG** |
| **MATRÍCULA:** | **696/3** |
| **INVESTIDURA:** | **02/03/1994** |
| **PROVENTOS** | **INTEGRAL** |
| **PARIDADE:** | **COM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores** |
| **VALOR MENSAL:** | **R$ 5.826,45 (cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos)** |

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 17 de março de 2022.

| *BACHIR ABBAS* | *GILBERTO LUIS GONÇALVES* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Sidnei Alves de Lima
**Código Identificador:**64030D31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECRETO Nº 107/2022**

**BACHIR ABBAS,** Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º DEMITE A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO,** o Servidor Municipal Senhor **RENATO CESAR VICK**, ocupante do cargo de **CARPINTEIRO/PEDREIRO**, desta Prefeitura Municipal, a partir de **29 DE MARÇO DE 2022**, conforme **RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, referente ao PROCESSO PROTOCOLADO SOB Nº 93558/2021**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de março de 2022.

| *BACHIR ABBAS* | *GILBERTO LUIS GONÇALVES* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Sidnei Alves de Lima
**Código Identificador:**8493EDBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA Nº 146/2022**

**BACHIR ABBAS,** Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste divulgar a lista dos **CONTRATOS DE ADMISSÃO E EXONERAÇÃO** referente **ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS**, Edital 002/2021 – em destaque a Lei Nº 4793/2018 – Artigo 11 – Inciso III**,** conforme abaixo:

| Contrato nº | Nome | Cargo | DATA DE ADMISSÃO | DATA DE EXONERAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 026/2022 | ELISIANE NEIVA BAHNERT | PROFESSORA – PSS | 01/02/22 | 04/03/22 |

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de março de 2022.

| *BACHIR ABBAS* | *GILBERTO LUIS GONÇALVES* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Sidnei Alves de Lima
**Código Identificador:**0EF4BE91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA Nº 147/2022**

**BACHIR ABBAS,** Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL DE CLASSE**, a partir de **MARÇO de 2022**, ao seguinte Servidor(a) Público(a) Municipal:

| Nome | Determinação Judicial | Progressão Funcional para a Classe |
|---|---|---|
| WILSON DE SOUZA ANTUNES | 0003353-58.2021.8.16.0174 | B |

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de março de 2022.

| *BACHIR ABBAS* | *GILBERTO LUIS GONÇALVES* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Sidnei Alves de Lima
**Código Identificador:**0B11C161

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA Nº 148/2022**

**BACHIR ABBAS,** Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL DE CLASSE**, a partir de **MARÇO de 2022**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

| Nome | Determinação Judicial | Progressão Funcional para a Classe |
|---|---|---|
| ORLANDO BARROS DOS SANTOS | 0006504-66.2020.8.16.0174 | D |

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de março de 2022.

| *BACHIR ABBAS* | *GILBERTO LUIS GONÇALVES* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Sidnei Alves de Lima
**Código Identificador:**C5CE4ECE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECRETO Nº 113/2022**

**BACHIR ABBAS,** Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica **REVOGADO** o **DECRETO MUNICIPAL Nº 306/2021**, em razão de decisão proferida nos **Autos nº 0005446-91.2021.16.0174**, da 7ª Câmara Cível - PROJUDI, estando em pleno vigor os efeitos do **DECRETO MUNICIPAL Nº 291/2021,** o qual dispôs sobre a concessão de **APOSENTADORIA,** a Senhora **CLEONICE IWASENKO**.

Art. 2º. Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 23 de março de 2022.

| *BACHIR ABBAS* | *GILBERTO LUIS GONÇALVES* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Sidnei Alves de Lima
**Código Identificador:**823953FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA Nº 152/2022**

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

**BACHIR ABBAS,** Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os servidores abaixo, para comporem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA:**

**Presidente:**
**WILSON BALARDINI**
**Membros:**
CASSIA SILENE DOZORSKI
LUIZ FELIPE CHIARENTIN BIDA
RAPHAEL BRANCALEONE CORADIN
VICTOR GABRIEL EMIDIO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de março de 2022.

| *BACHIR ABBAS* | *GILBERTO LUIS GONÇALVES* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Sidnei Alves de Lima
**Código Identificador:**6421E60F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

**OBJETO**: Registro de preços para aquisição, de forma parcelada, de Testes de Avaliação Psicológica (BPA – Bateria Psicológica para Avaliação da Atenção, TDE II – Teste de Desempenho Escolar II e WISC-IV – Escala de Inteligência Wechsler para Crianças 4ª edição) conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

**ATENÇÃO:**Licitação **EXCLUSIVA** para Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Inciso I, do Artigo 48, da LC 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)**.**

**FORMA DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às **08h30min do dia 08/04/2022.**

**CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no Site da BBMNET):** até as **08h30min do dia 08/04/2022.**

**ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:** dia **08/04/2022 a partir das 08h31min.**

**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia **08/04/2022 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

**VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO:** R$ 33.388,98 (Trinta e três mil trezentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos).

**Pregoeira:** Melissa Banhuk Ribeiro.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória, no endereço Rua Coronel Amazonas, nº 491, Bairro Navegantes, telefones (42) 3522-4528 / 3522-4649 e 3522-4026 e na Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4° pavimento, centro. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
**e-mail:** licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
**site:** www.uniaodavitoria.pr.gov.br - ***links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA***
**Local:**http://www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas".

União da Vitória - PR, 24 de março de 2022.

***BACHIR ABBAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Melissa Banhuk Ribeiro
**Código Identificador:**CFD0527F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

### ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
### DECRETO Nº 84/2022

**Data 24/03/2022**

Súmula. Exonera a Servidora VERA LUCIA DOS SANTOS do cargo de ASSESSORA DE ORGANIZAÇÃO E CONTROLE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica EXONERADA, a servidora VERA LUCIA DOS SANTOS - inscrito no CPF/MF sob nº 059.600.639-05, ocupante do cargo de ASSESSORA DE ORGANIZAÇÃO E CONTROLE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 24 de março de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a data da assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê/PR, em 24 de março de 2022.

***ADEMILSO ROSIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Zanata
**Código Identificador:**3647A095

### ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
### EDITAL Nº 28/2022

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021**
**EDITAL Nº 28/2022**
**Data: 24/03/2022**

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o não comparecimento no prazo estipulado
**TORNA PÚBLICO**
**Art. 1º** A desistência da candidata abaixo relacionada, para a vaga constante do Edital PSS nº 27/2022:

| Nome do Candidato | Vaga | Carteira de Identidade |
|---|---|---|
| LUANA ANDREGHETTI | Magistério/Formação de Docentes/Pedagogia | 10847269-3 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 24 de março de 2022.

***ADEMILSO ROSIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Zanata
**Código Identificador:**BB419096

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
### EXTRATO INEXIGIBILIDADE 04/2022

Extrato da inexigibilidade nº 04/2022. Contratante Município de Vitorino Cnpj 76995463/0001-00 e Contratados (CONFORME CHAMAMENTO 01/2022) – objeto: ***AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO ATENDER AO PROGRAMA PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), PARA SUPRIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL*** **CHAMAMENTO PUBLICO 01/2022.** Valor. R$ 176.975,50 Dotação Orçamentária-172-171**.** Motivo da Inexigibilidade: A aquisição de Gêneros Alimentícios, objeto deste processo é inexigível de licitação em decorrência do Credenciamento no Chamamento Publico 01/2022 e em conformidade com a Lei 11.947/2009 Art. 14, onde consta que "do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% deverão ser utilizado na aquisição de Gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural" e do disposto no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data 24/03/2022. Assinaturas: Município de Vitorino - Marciano Vottri

**Publicado por:**
Fernando Sinhorini
**Código Identificador:**4E3102BA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### DECRETO 4949/2022 EXONERA GLAUCIA C. B. LAZZARINI

**Decreto 4.949, de 24 de Março de 2022**

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica exonerada, a pedido, Glaucia Crystina Battisti Lazzarini, portadora do RG n.° 9.422.xxx-x SESP/PR e do CPF n.°

010.105.xxx-xx, do cargo de Professora – 40 horas, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR, em 23 de março de 2022;

**Art. 2º -** Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 23 de março de 2022;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 24 de março de 2022.

***MARCIANO VOTTRI***
Prefeito

**Publicado por:**
Indrya Samara Eschembach
**Código Identificador:**BF2AECA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EDITAL 19/2022 CONVOCAÇÃO PSS**

**EDITAL Nº 019/2022**

**PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS 001 E 002/2021**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal n° 1532/2016 de 31 de Maio de 2016 e considerando o resultado dos Processos Seletivos 001 e 002/2021:

**TORNA PÚBLICO**

**1 –** A convocação dos aprovados nos Processos Seletivos 001 e 002/2021, já homologado**;**

**Cargo:** Professor

| Nome Candidato | Documento RG | Classificação |
|---|---|---|
| FABIANE GIACOBBO | 10****** | 25º |
| MAURÍCIO MACULAN | 56****** | 26º |
| CELIANE CRISTINA BORGES | 18****** | 27º |

**2 –** Os candidatos classificados e relacionados acima, deverão comparecer entre os dias **28/03/2022 a 01/04/2022** das 08:30hrs até 11:00hrs e das 13:30hrs até 17:00hrs, junto a Prefeitura Municipal de Vitorino na **Gerência de Recursos Humanos** situada na Rua Barão de Capanema, nº 134, munidos dos seguintes documentos (original e fotocópia), além de outros que porventura sejam solicitados.

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF regularizado);
- Carteira de Trabalho – CTPS;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e de filhos menores (se houver);
- Comprovante de Residência atualizado;
- Documentação de quitação militar, quando exigido;
- Carteira Nacional de Habilitação, quando exigido;
- Certificado de Conclusão de curso, quando exigido;
- Documentos comprovando escolaridade, experiência profissional e demais requisitos apresentados na inscrição;
- Duas fotografias 3x4, idênticas e recentes.

Vitorino, em 25 de Março de 2022.

***MARCIANO VOTTRI***
Prefeito

**Publicado por:**
Indrya Samara Eschembach
**Código Identificador:**362F6DB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EDITAL 02/2018 CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO**

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 002/2018**

O **PREFEITO DE VITORINO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o resultado do Concurso Público 002/2018.

**TORNA PÚBLICO**

**1 – A convocação dos aprovados no Concurso Público 002/2018 já homologado**

**Cargo:** PEBM II – PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – LINGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)

| Nº | Nome Candidato | Documento RG | Classificação |
|---|---|---|---|
| 375 | ALINE BENATO SOARES | 10.496.xxx-x | 5º |

**2 – CONVOCA** Os candidatos classificados e relacionados acima, deverão comparecer entre os dias **28/03/2022 a 01/04/2022** das 08:30hrs até 11:00hrs e das 13:30hrs até 17:00hrs, junto a Prefeitura Municipal de Vitorino na **Gerência de Recursos Humanos** situada na Rua Barão de Capanema, nº 134, munidos dos seguintes documentos (original e fotocópia), além de outros que porventura sejam solicitados:

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF regularizado);
- Carteira de Trabalho – CTPS;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e de filhos menores (se houver);
– Comprovante de Residência atualizado;
- Documentação de quitação militar, quando exigido;
- Carteira Nacional de Habilitação, quando exigido;
- Certificado de Conclusão de curso, quando exigido;
- Duas fotografias 3x4, idênticas e recentes.

Vitorino, em 25 de Março de 2022.

***MARCIANO VOTTRI***
Prefeito

**Publicado por:**
Indrya Samara Eschembach
**Código Identificador:**5857EBC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DIPENSA 15**

Extrato da Dispensa nº 15/2022 Contratante Município de Vitorino,Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado. PORTELA COMUNICAÇÃO VISUAL - EIRELI.CNPJ – 23695085000175. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE TOTENS DECORATIVOS PARA SEREM UTILIZADOS NA DECORAÇÃO EXTERNA DA PRAÇA NA SEMANA DA PÁSCOA DE 2022 NA CIDADE DE VITORINO**. Dotação Orçamentária: 182-418-199-208-421-214-valor: R$ 16.914,00. Motivo da dispensa A contratação de serviços, objeto deste Processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24 II, Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores. Data 24/03/2022. Assinaturas: Município de Vitorino Marciano Vottri. Fernando Sinhorini - Presidente da Comissão – Assessor Jurídico Eduardo Ernesto Obrzut.

**Publicado por:**
Edilson de Oliveira Santos
**Código Identificador:**81AC5CC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**RESOLUÇÃO 005/2022 CMI DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**RESOLUÇÃO N° 005/2021 de 13 de Dezembro de 2021.**

Súmula:Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação da Cidade Amiga da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMI do município de Vitorino, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 779/2004 e suas alterações.

**Resolve:**

Considerando a plenária realizada no dia 13 de Dezembro de 2021.

**Art. 1° -** Aprovação do Plano de Ação da Cidade Amiga da Pessoa Idosa.

**Art. 2° -** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitorino, 13 de Dezembro de 2021.

***MARLENFOSCHEIRA***
Presidente CMI

**Publicado por:**
Cleonete Spigiorin
**Código Identificador:**23778CA7

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE ATA CONTRATUAL Nº 10/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022 – ID 2242 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022 – NOS TERMOS DO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.

**CONTRATADA:** SUPER VIA CARNES LTDA ME.

**OBJETO:** Aquisição futura e eventual de cestas básicas, para distribuição gratuita a famílias carentes, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**VALOR TOTAL:** R$ 54.100,00 (cinquenta e quatro mil e cem reais).

| Item | Especificação | Unid. | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Cesta básica para atender uma família de até 4 pessoas, contendo os seguintes produtos: 01 arroz tipo 1 pacote 5kg; 02 feijão carioca tipo 1 em embalagem original pacote de 1kg; 02 óleo de soja embalagem 900ml; 01 café em pó moído, embalagem de 500gr; 02 unidades de leite integral longa vida; 01 biscoito integral salgado embalagem de 400gr; 01 biscoito doce de maisena ou coco de 1kg; 01 tempero pronto pequeno; 01 extrato de tomate concentrado lata de 330ml; 01 sal pacote 1kg; 01 açúcar cristal de 5kg; 01 fubá pacote de 1kg; 01 macarrão espaguete pacote 1kg; 01 kg salsichão; 01 farinha de milho de 1kg; 01 papel higiênico pacote com 4x10x60mts, folha branca de alta qualidade, picotada e texturizada; 01 sabão em pedra pacote com 5 unidades; 02 sabonetes 120gr embalado individualmente; 01 detergente 500ml; 01 creme dental embalagem com 180gr; 01 desinfetante. | Und | 150,00 | 186,00 | 27.900,00 |
| 2 | Cesta básica para atender uma família com mais de 4 pessoa, contendo os seguintes produtos:<br>02 - arroz tipo 1 pacote 5 kg; 04 -feijão carioca tipo 1 em embalagem original pacote de 1 kg; 03 unidade de leite integral longa vida; 01 tempero pronto pequeno; 01 café em pó moído, embalagem de 500gr; 03 óleo de soja embalagem 900 ml; 01 sal pacote de 1 kg; 01 açúcar crista pacote de 5 kg; 01 fubá pacote de 1 kg; 02 macarrão espaguete pacote 1 kg; 02 extrato de tomate concentrado lata 330 gr; 01 biscoito integral salgado embalagem de 400 gr; 01 biscoito doce de maisena ou coco de 1 kg; 1,1/2 kg salsichão; 01 farinha de milho de 1 kg; 02 papel higiênico pacote com 4x10x60mts, fola branca de alta qualidade, picotada e texturizada; 01 sabão em pedra pacote com 5 unidades; 03 sabonetes 120 gr embalado individualmente; 02 detergente 500 ml; 01 creme dental embalagem com 180gr; 01 desinfetante. | Und | 100,00 | 262,00 | 26.200,00 |

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
06.002.08.244.0008.2079.3.3.90.32.00.00. Fonte: 05934

**VIGÊNCIA:** 24/03/2022 a 24/03/2023.
**LICITAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

**LEGISLAÇÃO:** Processo Administrativo nº 19/2022, Pregão Presencial Registro de Preções nº 10/2022.

**FÓRUM:** Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

**PAÇO MUNICIPAL**, 24 de Março de 2022.

***ALEXANDRE DONATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Capassi Filho
**Código Identificador:**DF31B3C9

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

### DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
### CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - DECRETO 25

**CNPJ 76.970.300/0001**
PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000 FONE 0XX44-3312-1150

**DECRETO Nº 025/2022**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei Municipal nº 941/2022 de 22.03.2022 e dá Outras Providências.

**Clodoaldo Aparecido Rigieri,** Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no PPA/LDO e no Orçamento Municipal vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.436.046,00 (três milhões, quatrocentos e trinta e seis mil e quarenta e seis centavos) nas seguintes dotações:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **05.000.00.000.0000.0.000** | **- DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL** | | |
| 05.001.00.000.0000.0.000 | - DIV. SERV. RODOVIÁRIO MUNICIPAL | | |
| 05.001.26.782.0004.1.501 | - PAVIMENTAR ESTRADAS RURAIS | | |
| 4.4.90.51.00.00 | - Obras e Instalações | | |
| 31814 | - Convênio Estadual – Pavimentação de Estradas | R$ | 1.267.500,00 |
| 01000 | - Recursos Ordinários Livres | R$ | 120.000,00 |
| 05.001.26.782.0004.2.505 | - MANTER O CINDEPAR | | |
| 3.1.71.70.00.00 | - Rateio pela Participação em Consórcio Público | | |
| 01000 | - Recursos Ordinários Livres | R$ | 40.000,00 |
| **06.000.00.000.0000.0.000** | **- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS** | | |
| 06.002.00.000.0000.0.000 | - DIVISÃO DE OBRAS E INFRA- ESTRUTURA URBANA | | |
| 06.001.15.452.0005.1.601 | - OBRAS DE CONSTRUÇÃO E RECAPE ASFÁLTICO | | |
| | E INFRA-ESTRUTURA URBANA | | |
| 4.4.90.51.00.00 | - Obras e Instalações | | |
| 31815 | - Pavimentar Ruas em CBUQ – Convênio Estadual | R$ | 1.500.000,00 |
| 01000 | - Recursos Ordinários Livres | R$ | 130.000,00 |
| 31951 | - Emenda Parlamentar – Conv. 911093/2021 | R$ | 248.546,00 |
| 01000 | - Recursos Ordinários Livres | R$ | 10.000,00 |
| **11.000.00.000.0000.0.000** | **- DEPTO. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** | | |
| 11.001.00.000.0000.0.000 | - DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | | |
| 11.001.20.608.0014.1.112 | - ESTRUTURAR FEIRA LIVRE MUNICIPAL | | |
| 4.4.90.52.00.00 | - Equipamentos e Material Permanente | | |
| 31816 | - Convênio Estadual – Feira Livres | R$ | 90.000,00 |
| 01000 | - Recursos Ordinários Livres | R$ | 30.000,00 |
| **TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO** | | **R$** | **3.436.046,00** |

**Art. 2º** - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º far-se-á mediante:

**A)** O Cancelamento parcial das seguintes dotações:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **02.000.00.000.0000.0.000** | **- EXECUTIVO MUNICIPAL** | | |
| 02.001.00.000.0000.0.000 | - GABINETE DO PREFEITO | | |
| 02.001.04.122.0002.2.201 | - MANTER O GABINETE DO PREFEITO | | |
| 4.4.90.52.00.00 - 018 | - Equipamentos e Material Permanente | | |
| 01000 | - Recursos Ordinários Livres | R$ | 145.000,00 |
| **06.000.00.000.0000.0.000** | **- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS** | | |
| 06.001.00.000.0000.0.000 | - DIVISÃO DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA | | |
| 06.001.15.452.0005.2.603 | - MANTER A ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | |
| 3.3.90.39.00.00 – 159 | - Outros Serviços de Terceiros – PJ | | |
| 01000 | - Recursos Ordinários Livres | R$ | 50.000,00 |
| **07.000.00.000.0000.0.000** | **- DEPTO DE SAÚDE** | | |
| 07.001.00.000.0000.0.000 | - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 07.001.10.301.0007.2.705 | - MANTER AS AÇÕES DE SAÚDE | | |
| 3.1.90.11.00.00 – 179 | - Vencimentos e Vantagens Fixas – PC | | |
| 01000 | - Recursos Ordinários Livres | R$ | 35.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 – 181 | - Obrigações Patronais | | |
| 01000 | - Recursos Ordinários Livres | R$ | 20.000,00 |
| **08.000.00.000.0000.0.000** | **- DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA** | | |
| 08.001.00.000.0000.0.000 | - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 08.001.12.361.0010.2.807 | - MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 3.1.90.11.00.00 – 376 | - Vencimentos e Vantagens Fixas – PC | | |
| 01000 | - Recursos Ordinários Livres | R$ | 40.000,00 |
| 08.001.12.365.0010.2.808 | - MANTER E EDUCAÇÃO INFANTIL (0 A 6) ANOS | | |
| 3.1.90.11.00.00 – 416 | - Vencimentos e Vantagens Fixas – PC | | |
| 01000 | - Recursos Ordinários Livres | R$ | 40.000,00 |
| **TOTAL DO CANCELAMENTO** | | **R$** | **330.000,00** |

**B)** Provável Excesso de Arrecadação no valor de R$ 3.106.046,00 (três milhões, cento e seis mil e quarenta e seis reais) conforme tabela abaixo:

| FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| 31814 | - Convênio Estadual – Pavimentação de Estradas | 1.267.500,00 |
| 31815 | - Pavimentação de Ruas em CBUQ – Conv. Estadual | 1.500.000,00 |
| 31816 | - Convênio Estadual – Estruturar Feira Livre | 90.000,00 |
| 31951 | - Convênio nº 911093/2021 - Pavimentação | 248.546,00 |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 23 de março de 2022.

***CLODOALDO APARECIDO RIGIERI***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Evandro Carlos Porto
**Código Identificador:**74C77B5B

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICÍPIO DE SARANDI**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 1055/2022**

**REPUBLICAÇÃO**

SÚMULA: Nomeia Membros para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, composta pelas pessoas abaixo, com a finalidade de promover o recebimento, análise e encaminhamento ao seu destino, de materiais, produtos, equipamentos e serviços que o município vier a adquirir ou contratar.

**Art. 2º** A forma de contratação e/ou aquisição poderá ser por meio de Processo Licitatório, Dispensa, Inexigibilidade, Notas Fiscais, entre outros.

**Art. 3º** A comissão de recebimento de materiais e serviços abaixo representada corresponde a cada secretaria municipal.

**Art. 4º** O recebimento poderá ser atestado de forma individual por apenas um dos membros ou coletivo para realização do recebimento de materiais e serviços, onde deverão assinar as respectivas notas fiscais.

**Art. 5º** Os responsáveis pelo recebimento das respectivas secretarias municipais serão:

| Órgão/Setor | Nome | CPF nº. |
|---|---|---|
| Gabinete | Elenice Medeiros Gomes | 323.180.499-04 |
| Gabinete | Lucas Dornellos Gomes dos Santos | 094.899.659-52 |
| Gabinete | Flavio Inácio de Souza | 027.573.449-86 |
| Gabinete | Eliane Manfrinato de Souza | 031.340.779-73 |
| Secretaria de Administração | Lucas da Silva Hashimoto | 113.891.959-45 |
| Secretaria de Administração | Renato Macedo Ferreira | 075.892.089-06 |
| Secretaria de Administração | Alexandra Silva de Oliveira | 042.217.699-04 |
| Secretaria de Administração | Jardel Tavares Vieira | 098.894.229-13 |
| Secretaria de Planejamento | Franciscarla Ragonha | 028.812.049-37 |
| Secretaria de Fazenda | Valdecir Ribeiro da Silva | 527.045.139-53 |
| Secretaria de Fazenda | Danilo Bifoni | 026.727.739-39 |
| Secretaria de Assistência Social | Julio Cesar Costa | 043.533.949-40 |
| Secretaria de Assistência Social | Antonio Semensato | 280.852.489-72 |
| Secretaria de Assistência Social | Brasilio Takeshi Mitsuda | 458.036.849-53 |
| Sec. Saneamento e Meio Ambiente | Maria Benedita Teixeira | 755.695.409-97 |
| Sec. Saneamento e Meio Ambiente | Igor Edson Leocardio Cartoni | 109.390.829-77 |
| Sec. Saneamento e Meio Ambiente | David Cesar do Carmo | 041.665.869-55 |
| Sec. Saneamento e Meio Ambiente | Eleide dos Santos Conartiolli | 517.505.039.72 |
| Secretaria de Saúde | Grisieli Gremes Ita | 018.021.239-88 |
| Secretaria de Saúde | Jorge Luiz da Costa | 797.053.839-87 |
| Secretaria de Saúde | Rui da Anunciação Lima | 449.750.663-00 |
| Secretaria de Saúde | Pedro da Silva Correa | 023.840.879-59 |
| Secretaria de Saúde | Michele Ferreira Defendi | 050.117.419-23 |
| Secretaria de Saúde | Rosely da Silva | 055.757.989-92 |
| Secretaria de Saúde | João Gabriel Gelinskas | 043.276.319-81 |
| Secretaria de Saúde | Murilo Maldonado de Carvalho | 004.996.489-51 |
| Secretaria de Desenv. Econômico | Geovani Willian Cardoso | 069.912.939-70 |
| Secretaria de Desenv. Econômico | Antoni Eber Estigarribia de Moraes | 044.351.619-74 |
| Secretaria de Educação | Rosimar Soares de Lima | 045.588.179-08 |
| Secretaria de Educação | Sonia Pereira | 020.346.669-17 |
| Secretaria de Educação | Sheisa Cyléia Sargi | 009.441.449-18 |
| Secretaria de Educação | Maiara Silva Ramos | 054.543.249-90 |
| Secretaria de Educação | Marcos Antônio Rocha Galan | 008.217.019-32 |
| Secretaria de Educação | Cleide da Silva | 614.586.199-15 |
| Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer | Eliane da Silva Santos | 051.112.969-64 |
| Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer | Cleiton Tadeu da Silva de Aquino | 070.713.129-40 |
| Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer | Josane Ferreira de Souza | 026.209.589-03 |
| Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer | João Batista da Cruz | 773.601.259-87 |
| Secretaria de Trânsito e Segurança Pública | Douglas Alexandre de Miranda Batista | 087.521.969-17 |
| Secretaria de Trânsito e Segurança Pública | Daiane Priscila Catarino Rosa | 044.157.551-00 |
| Secretaria de Trânsito e Segurança Pública | Márcio Pereira da Silva | 051.672.519-07 |
| Secretaria de Trânsito e Segurança Pública | Siméria Aparecida Olivieri Bassi | 036.527.679-00 |
| Secretaria de Urbanismo | Bauer Geraldo Pessini | 517.498.409-44 |
| Secretaria de Urbanismo | Eduardo Aparecido Sona Kun | 039.614.269-96 |
| Secretaria de Urbanismo | Isabella Lessio | 884.408.429-53 |
| Secretaria de Urbanismo | Noêmia Rosa de Oliveira Clemente | 047.716.779-99 |
| Secretaria de Urbanismo | Adriano Tomaz da Rocha | 045.290.899-08 |
| Secretaria de Urbanismo | Daniel Carreira Tanno | 680.011.349-20 |
| Secretaria de Urbanismo | Luís Henrique de Sá Perles | 087.995.229-69 |
| Secretaria de Urbanismo | Bruna Rafaela Ferreira de Arruda | 089.647.529-88 |
| Secretaria de Urbanismo | Lindomar Machado | 038.238.869-08 |
| Corpo de Bombeiros 4ª SB | Sd.QPM 2-0 Marcos Vinicius dos Santos | 078.661.569-99 |
| Corpo de Bombeiros 4ª SB | Sd.QPM 2-0 Marlon Xavier Marques | 065.008.299-05 |
| Corpo de Bombeiros 4ª SB | Sd.QPM 2-0 Claudia Angélica de Oliveira Zambaldi | 041.962.339-61 |
| Corpo de Bombeiros 4° SB | Cb. QPM 2-0 Kelvyn Kerlon da Silva Paulino | 053.615.049-47 |

**Art. 6º** Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1002/2022, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de março de 2022.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regiane Aparecida Pego Juchem
**Código Identificador:**416F7652

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**EDITAL Nº 162/2022**

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**CONVOCA**:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 91/2018, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 28, 29, 30, 31 de março e 01 de abril de 2022 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO**

| INSCRICAO | CLASSIFICACAO | NOME | PONTOS |
|---|---|---|---|
| 4422 | 153 | LUZINETE LOPES MACIEL | 73 |
| 7914 | 154 | DELIA DE ANDRADE NOGUEIRA RODRIGUES | 73 |
| 1922 | 155 | VERA LUCIA FREITAS | 73 |
| 6050 | 156 | JULIANA MANSOLELLI | 73 |
| 9486 | 157 | MONICA CAROLINE APOLINARIO | 73 |
| 1675 | 158 | LETICIA GOMES | 73 |
| 2416 | 159 | ANDRESSA DEZIREE LEITE FERRAZ | 73 |

**CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

| INSCRICAO | CLASSIFICACAO | NOME | PONTOS |
|---|---|---|---|
| 4908 | 117 | GABRIELA CERCONVIZ SILVA | 68 |
| 10160 | 118 | SANDRO MACHADO BRASCHI | 67,5 |
| 4263 | 119 | ELAINE JUSTINO DOS SANTOS | 67,5 |
| 11259 | 120 | RAQUEL BATTAGLINI STRANIERI | 67,5 |
| 5998 | 121 | LORENA DAVANSO | 67,5 |

**CARGO: ASSISTENTE DE INFORMÁTICA**

| INSCRICAO | CLASSIFICACAO | NOME | PONTOS |
|---|---|---|---|
| 4944 | 6 | EMERSON CIBOTO | 81 |
| 9996 | 7 | ALESSANDRO VAZ DA SILVA | 81 |

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

| INSCRICAO | CLASSIFICACAO | NOME | PONTOS |
|---|---|---|---|
| 9826 | 17 | ANDREIA FABIAN DOS SANTOS | 70 |

**CARGO: PSICÓLOGO**

| INSCRICAO | CLASSIFICACAO | NOME | PONTOS |
|---|---|---|---|
| 6425 | 9 | ROSANA SATIKO KIKUCHI | 87 |
| 10026 | 10 | ANGELO WILLIAN DE LIMA CATARIM | 87 |

**CARGO: EDUCADOR INFANTIL**

| INSCRICAO | CLASSIFICACAO | NOME | PONTOS |
|---|---|---|---|
| 8897 | 136 | EDNA MARA SANTANA RAMOS | 74 |
| 10968 | 137 | RISONEIDE MARIA DE LIMA | 74 |
| 9718 | 138 | BRUNA DE OLIVEIRA BUENO MOLINA | 74 |

PAÇO MUNICIPAL, 23 DE MARÇO DE 2022.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mara Ivonete Bueno de Souza
**Código Identificador:**2E173D7A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº. 771/2022**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

**WALTER VOLPATO,** Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,

**D E C R E TA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 227.500,00 (duzentos e vinte e sete mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 12.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 12.003.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 12.003.12.361.0030.2.316. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR | |
| 1275 - 3.1.90.94.00.00 | 01102 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 30.000,00 |
| 13.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV | |
| 13.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER | |
| 13.001.13.392.0025.2.382. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO | |
| 1321 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 166.000,00 |
| 14.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA - SEMUTRANS | |
| 14.001.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA | |
| 14.001.06.181.0026.2.401. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA | |
| 1437 - 3.3.90.47.00.00 | 01509 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 500,00 |
| 15.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO | |
| 15.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO | |
| 15.001.04.122.0009.2.421. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO | |
| 1451 - 3.1.90.11.00.00 | 01511 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 28.000,00 |
| 1460 - 3.1.91.13.00.00 | 01511 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 3.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **227.500,00** |

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 227.500,00 (duzentos e vinte e sete mil e quinhentos reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

| **Redução** | | | |
|---|---|---|---|
| 12.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 12.003.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 12.003.12.361.0030.2.316. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR | |
| 1271 - 3.1.90.11.00.00 | 01102 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 30.000,00 |
| 13.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV | |
| 13.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER | |
| 13.001.27.812.0025.2.383. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER | |
| 1353 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 166.000,00 |
| 14.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA - SEMUTRANS | |
| 14.001.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA | |
| 14.001.06.181.0026.2.401. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA | |
| 1421 - 3.3.90.30.00.00 | 01509 | MATERIAL DE CONSUMO | 500,00 |
| 15.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO | |
| 15.002.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS | |
| 15.002.15.452.0027.2.026. | | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL AUGUSTO WOLF | |
| 1516 - 3.1.90.11.00.00 | 01511 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 31.000,00 |
| **Total Redução:** | | | **227.500,00** |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de março de 2022.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daiane Anselmo de Azevedo
**Código Identificador:**DC3C5AF9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº. 772/2022**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

**WALTER VOLPATO,** Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,

**D E C R E TA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 605.986,64 (seiscentos e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.001.08.244.0014.2.158. | | AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - AEPETI | |
| 1756 - 3.3.90.39.00.00 | 8383 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 91.041,35 |
| 08.002.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| 08.002.08.243.0012.5.002. | | OBRAS E INSTALAÇÕES PARA OS PROGRAMAS NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| 1755 - 4.4.90.51.00.00 | 31016 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 205.638,04 |
| 12.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 12.002.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 12.002.12.306.0024.2.322. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 1759 - 3.3.90.32.00.00 | 33147 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 92.509,79 |
| 12.002.12.365.0022.2.309. | | MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB 60% | |
| 1760 - 3.1.90.11.00.00 | 31036 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 38.751,54 |
| 1762 - 3.1.90.11.00.00 | 31038 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 35.000,00 |
| 1761 - 3.1.91.13.00.00 | 31036 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 6.850,00 |
| 1763 - 3.1.91.13.00.00 | 31038 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 6.241,32 |
| 12.003.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 12.003.12.361.0030.2.316. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR | |
| 1757 - 3.3.90.30.00.00 | 33129 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.355,44 |
| 1758 - 3.3.90.30.00.00 | 33150 | MATERIAL DE CONSUMO | 128.302,16 |
| 20.000.00.000.0000.0.000. | | ENCARGOS ESPECIAIS | |
| 20.001.00.000.0000.0.000. | | ENCARGOS ESPECIAIS | |
| 20.001.28.846.0000.0.135. | | DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS | |
| 1764 - 3.3.30.93.00.00 | 33869 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 297,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **605.986,64** |

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 605.986,64 (seiscentos e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2021, das seguintes Fontes de Recurso:

| ORDEM | FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|---|
| 01 | 8383 | Bloco Financ. Proteção Social Especial MC - AEPETI - C/C-66.508-8 | 91.041,35 |
| 02 | 31016 | Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial | 205.638,04 |
| 03 | 31036 | Transf. FUNDEB - Complementação VAAF-70% | 45.601,54 |
| 04 | 31038 | Transf. FUNDEB - Complementação VAAT-70% | 41.241,32 |
| 05 | 33129 | BCO BRASIL FNDE Trans Rural PNAT 14897-0 | 1.355,44 |
| 06 | 33147 | PNAE - Prog. Nacional Alimentaçao Escolar - Ens. Fundamental | 92.509,79 |
| 07 | 33150 | BB PETE 2010 - Transp. Escolar 53.145-6 | 128.302,16 |
| 08 | 33869 | CEF - Recape de Vias Urbanas do Município de Sarandi - C/C-647030-1 | 297,00 |
| **TOTAL** | | | **605.986,64** |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de março de 2022.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daiane Anselmo de Azevedo
**Código Identificador:**336D89C0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº. 773/2022**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

**WALTER VOLPATO,** Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,
**D E C R E TA:** Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 5,00 (cinco reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 20.000.00.000.0000.0.000. | | ENCARGOS ESPECIAIS | |
| 20.001.00.000.0000.0.000. | | ENCARGOS ESPECIAIS | |
| 20.001.28.846.0000.0.135. | | DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS | |
| 1765 - 3.3.30.93.00.00 | 31869 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 5,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **5,00** |

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 5,00 (cinco reais), será obtido através do excesso de arrecadação da seguinte receita:

| Receita | Descrição | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|
| 1.3.2.1.01.0.1.30.69.00.00.00. | REND. Recape de Vias Urbanas do Município de Sarandi - C/C-647030-1 | 31869 | 5,00 |
| **TOTAL** | | | **5,00** |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de março de 2022.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daiane Anselmo de Azevedo
**Código Identificador:**78E28AFE

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

### CONTABILIADE
### ERRATA ANEXO 1 - LOA

**ERRATA ANEXO 1- LOA**

**(Anexo nº 1 da Lei nº 4.320/64)**

**Exercício 2022**

(Versão atualizada a partir de 2002)

Original da promulgação da Lei do Orçamento Anual – LOA

| RECEITAS | R$ | DESPESAS | R$ |
|---|---|---|---|
| **RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)** | | **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)** | |
| **RECEITAS CORRENTES** | | **DESPESAS CORRENTES** | |
| Impostos, taxas e contribuições de melhoria | 5.964.700,30 | Pessoal e Encargos Sociais | 18.450.037,20 |
| Contribuições | 683.570,00 | Juros e Encargos da Dívida | 71.020,00 |
| Receita Patrimonial | 1.426.578,60 | Outras Despesas Correntes | 14.074.969,03 |
| Receita Agropecuária | 23.320,00 | **TOTAL** | **32.596.026,23** |
| Receita Industrial | 23.320,00 | | |
| Receita de Serviços | 23.320,00 | **DESPESAS DE CAPITAL** | |
| Transferências Correntes | 28.776.969,40 | Investimentos | 5.226.683,67 |
| Outras Receitas Correntes | 104.814,00 | Amortização da Dívida | 887.220,00 |
| **TOTAL** | **37.026.592,30** | **TOTAL** | **6.113.903,67** |
| | | | |
| **RECEITAS DE CAPITAL** | | **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | |
| Operações de Crédito | 1.320.230,00 | Reserva de Contingência | 728.960,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | **TOTAL** | **728.960,00** |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | | |
| Transferência de Capital | 1.518.450,00 | **DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS** | **2.657.462,40** |
| Outras Receitas de Capital | 23.320,00 | | |
| **TOTAL** | **2.862.000,00** | **TOTAL DAS DESPESAS** | **42.096.352,30** |
| | | | |
| **RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS** | **2.207.760,00** | | |
| | | | |
| **TOTAL DAS RECEITAS** | **42.096.352,30** | | |
| **RESUMO** | | | |
| RECEITAS CORRENTES | 37.026.592,30 | DESPESAS CORRENTES | 32.596.026,23 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 2.862.000,00 | DESPESAS DE CAPITAL | 6.113.903,67 |
| RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS | 2.207.760,00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 728.960,00 |
| | | DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 2.657.462,40 |
| | | | |
| **TOTAL DAS RECEITAS** | **42.096.352,30** | **TOTAL DAS DESPESAS** | **42.096.352,30** |

**Publicado por:**
Tiago Jose Train Machado
**Código Identificador:**9C574F90

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

### GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
### CORREÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 038/2022

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

| PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO | Nº CONTRATO | CARTEIRA DE TRABALHO | CONTRATADO | EMPREGO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | DATA DA ASSINATURA | VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO | MATRICULA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001/2022 | 26/2022 | 9235229/PR | VIVIANE APARECIDA CARDOSO DA CRUZ | PROFESSOR | 20h | 07/03/2022 | 07/03/2023 | 2970 |

Agudos do Sul, 07 de março de 2022

***JESSE DA ROCHA ZOELLNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Gaio da Silva
**Código Identificador:**EFACBC42

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
### EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2021

Número do Processo: 0018.0003217/2022.
Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis (Diesel S10) para abastecimento dos veículos e equipamentos pesados da frota municipal.
**PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e SAFRA DIESEL LTDA.**
**Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro:** As partes de comum acordo procedem ao Reequilíbrio Econômico-Financeiro, na razão de 8,46 % (oito vírgula quarenta e seis por cento) sobre o item 01, atualizando o valor unitário do produto de R$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos) pra R$ 5,64 (cinco reais e sessenta e quatro centavos).
**Do Valor Contratual:** Em decorrência do Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato Administrativo n.º 035/2021, na razão de **8,46 %** (oito vírgula quarenta e seis por cento), previsto na cláusula primeira deste Sétimo Termo Aditivo, o valor do **saldo contratual de R$ 333.921,97 (trezentos e trinta e três mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos)**, **será acrescido de R$ 28.254,94** (vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), **atualizando o saldo contratual para R$ 362.176,91** (trezentos e sessenta e dois mil, cento e setenta e seis reais e noventa e um centavos).

Data da Assinatura: 14/03/2022.

*Almirante Tamandaré, 24 de março de 2022.*

| |
|---|
| ***PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA*** |
| Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos |
| OAB/PR nº 61.284 |

**Publicado por:**
Henrique Junior Choinski
**Código Identificador:**928CA9DA

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

### CONTABILIDADE MUNICIPAL
### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **PODER EXECUTIVO** | | | | | | | |
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | | | | | | | |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | | | | | | | |
| **ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | | | | |
| **JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO** | | | | | | | |
| RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) | | | | | | | R$ 1,00 |
| **RECEITAS** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | | | | **SALDO (a-c)** |
| | | | **no Período (b)** | **% (b/a)** | **Até o Período (c)** | **% (c/a)** | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 28.155.000,00 | 28.555.000,00 | 4.633.890,76 | 16,23 | 4.633.890,76 | 16,23 | 23.921.109,24 |
| RECEITAS CORRENTES | 27.925.000,00 | 27.925.000,00 | 4.633.890,76 | 16,59 | 4.633.890,76 | 16,59 | 23.291.109,24 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 1.626.500,00 | 1.626.500,00 | 140.204,61 | 8,62 | 140.204,61 | 8,62 | 1.486.295,39 |
| Impostos | 1.383.000,00 | 1.383.000,00 | 124.702,37 | 9,02 | 124.702,37 | 9,02 | 1.258.297,63 |
| Taxas | 243.500,00 | 243.500,00 | 15.502,24 | 6,37 | 15.502,24 | 6,37 | 227.997,76 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 479.000,00 | 479.000,00 | 80.596,88 | 16,83 | 80.596,88 | 16,83 | 398.403,12 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 479.000,00 | 479.000,00 | 80.596,88 | 16,83 | 80.596,88 | 16,83 | 398.403,12 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 46.450,00 | 46.450,00 | 77.231,81 | 166,27 | 77.231,81 | 166,27 | -30.781,81 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 2.100,00 | 2.100,00 | 321,91 | 15,33 | 321,91 | 15,33 | 1.778,09 |
| Valores Mobiliários | 44.350,00 | 44.350,00 | 76.909,90 | 173,42 | 76.909,90 | 173,42 | -32.559,90 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 60.300,00 | 60.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60.300,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 10.300,00 | 10.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.300,00 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 25.712.750,00 | 25.712.750,00 | 4.335.643,91 | 16,86 | 4.335.643,91 | 16,86 | 21.377.106,09 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 15.414.750,00 | 15.414.750,00 | 2.645.279,70 | 17,16 | 2.645.279,70 | 17,16 | 12.769.470,30 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 6.678.000,00 | 6.678.000,00 | 928.060,90 | 13,90 | 928.060,90 | 13,90 | 5.749.939,10 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 3.620.000,00 | 3.620.000,00 | 762.303,31 | 21,06 | 762.303,31 | 21,06 | 2.857.696,69 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Transferências Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 213,55 | 0,00 | 213,55 | 0,00 | -213,55 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 213,55 | 0,00 | 213,55 | 0,00 | -213,55 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 230.000,00 | 630.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 630.000,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 210.000,00 | 610.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 610.000,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 200.000,00 | 600.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 600.000,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 28.155.000,00 | 28.555.000,00 | 4.633.890,76 | 16,23 | 4.633.890,76 | 16,23 | 23.921.109,24 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 28.155.000,00 | 28.555.000,00 | 4.633.890,76 | 16,23 | 4.633.890,76 | 16,23 | 23.921.109,24 |
| DÉFICIT (VI) | - | - | - | - | 0,00 | - | - |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | 28.155.000,00 | 28.555.000,00 | 4.633.890,76 | 16,23 | 4.633.890,76 | 16,23 | 23.921.109,24 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | 1.808.564,21 | - | - | 1.808.564,21 | - | - |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | - | - | - | - | - |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | - | 1.808.564,21 | - | - | 1.808.564,21 | - | - |

| **DESPESAS** | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Período | Até o Período (f) | | No Período | Até o Período (h) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 23.970.442,09 | 26.137.006,30 | 3.714.506,73 | 3.714.506,73 | 22.422.499,57 | 3.414.604,73 | 3.414.604,73 | 22.722.401,57 | 3.134.435,47 |
| DESPESAS CORRENTES | 22.333.799,94 | 23.235.812,79 | 3.060.409,31 | 3.060.409,31 | 20.175.403,48 | 3.059.057,31 | 3.059.057,31 | 20.176.755,48 | 2.831.882,55 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 12.119.200,00 | 12.259.436,27 | 1.717.799,59 | 1.717.799,59 | 10.541.636,68 | 1.717.799,59 | 1.717.799,59 | 10.541.636,68 | 1.713.033,74 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 72.000,00 | 72.000,00 | 12.223,79 | 12.223,79 | 59.776,21 | 12.223,79 | 12.223,79 | 59.776,21 | 12.223,79 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 10.142.599,94 | 10.904.376,52 | 1.330.385,93 | 1.330.385,93 | 9.573.990,59 | 1.329.033,93 | 1.329.033,93 | 9.575.342,59 | 1.106.625,02 |
| Transferências a Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 10.142.599,94 | 10.904.376,52 | 1.330.385,93 | 1.330.385,93 | 9.573.990,59 | 1.329.033,93 | 1.329.033,93 | 9.575.342,59 | 1.106.625,02 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.534.600,00 | 2.799.151,36 | 654.097,42 | 654.097,42 | 2.145.053,94 | 355.547,42 | 355.547,42 | 2.443.603,94 | 302.552,92 |
| INVESTIMENTOS | 1.337.600,00 | 2.602.151,36 | 624.888,55 | 624.888,55 | 1.977.262,81 | 326.338,55 | 326.338,55 | 2.275.812,81 | 273.344,05 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 197.000,00 | 197.000,00 | 29.208,87 | 29.208,87 | 167.791,13 | 29.208,87 | 29.208,87 | 167.791,13 | 29.208,87 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 102.042,15 | 102.042,15 | 0,00 | 0,00 | 102.042,15 | 0,00 | 0,00 | 102.042,15 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 2.416.400,00 | 2.458.400,00 | 636.185,89 | 636.185,89 | 1.822.214,11 | 636.185,89 | 636.185,89 | 1.822.214,11 | 636.185,89 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 26.386.842,09 | 28.595.406,30 | 4.350.692,62 | 4.350.692,62 | 24.244.713,68 | 4.050.790,62 | 4.050.790,62 | 24.544.615,68 | 3.770.621,36 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Divida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Divida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI) | 26.386.842,09 | 28.595.406,30 | 4.350.692,62 | 4.350.692,62 | 24.244.713,68 | 4.050.790,62 | 4.050.790,62 | 24.544.615,68 | 3.770.621,36 |
| SUPERÁVIT (XIII) | - | - | - | 283.198,14 | - | - | 583.100,14 | - | 863.269,40 |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 26.386.842,09 | 28.595.406,30 | 4.350.692,62 | 4.633.890,76 | - | 4.050.790,62 | 4.633.890,76 | - | 4.633.890,76 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 24/mar/2022 as 10h e 33m. | | | | | | | | | |

| **DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS** | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Período | Até o Período (f) | | No Período | Até o Período (h) | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 2.416.400,00 | 2.458.400,00 | 636.185,89 | 636.185,89 | 1.822.214,11 | 636.185,89 | 636.185,89 | 1.822.214,11 | 636.185,89 |
| DESPESAS CORRENTES | 2.301.400,00 | 2.313.400,00 | 513.602,67 | 513.602,67 | 1.799.797,33 | 513.602,67 | 513.602,67 | 1.799.797,33 | 513.602,67 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 1.091.400,00 | 1.103.400,00 | 159.392,93 | 159.392,93 | 944.007,07 | 159.392,93 | 159.392,93 | 944.007,07 | 159.392,93 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 30.000,00 | 30.000,00 | 4.838,18 | 4.838,18 | 25.161,82 | 4.838,18 | 4.838,18 | 25.161,82 | 4.838,18 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.180.000,00 | 1.180.000,00 | 349.371,56 | 349.371,56 | 830.628,44 | 349.371,56 | 349.371,56 | 830.628,44 | 349.371,56 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 115.000,00 | 145.000,00 | 122.583,22 | 122.583,22 | 22.416,78 | 122.583,22 | 122.583,22 | 22.416,78 | 122.583,22 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 115.000,00 | 145.000,00 | 122.583,22 | 122.583,22 | 22.416,78 | 122.583,22 | 122.583,22 | 22.416,78 | 122.583,22 |

***MAURO LEMOS***
Prefeito Municipal

***MARLENE MORAES CRUZ SOARES***
Controle Interno

***RAQUEL TEIXEIRA CARDIA***
Contadora CRC-PR 060.915/O-0

**Publicado por:**
Raquel Teixeira Cardia
**Código Identificador:**0CD335E1

## CONTABILIDADE MUNICIPAL
## DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

| PODER EXECUTIVO | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO** | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | |
| JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO | | | | | | | | | | |
| RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
| **Função/Subfunção** | **Dotação Inicial** | **Dotação Atualizada (a)** | **Despesas Empenhadas** | | | **Saldo (c) = (a-b)** | **Despesas Liquidadas** | | | **Saldo (e) = (a-d)** |
| | | | **No Periodo** | **Até o (b/total b)** | **% Periodo (b)** | | **No Periodo** | **Até o Periodo (d)** | **% (d/total d)** | |
| DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA | 23.970.442,09 | 26.137.006,30 | 3.714.506,73 | 3.714.506,73 | 85,38 | 22.422.499,57 | 3.414.604,73 | 3.414.604,73 | 84,29 | 22.722.401,57 |
| JUDICIÁRIA | 287.000,00 | 287.000,00 | 40.177,23 | 40.177,23 | 0,92 | 246.822,77 | 40.177,23 | 40.177,23 | 0,99 | 246.822,77 |
| Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | 287.000,00 | 287.000,00 | 40.177,23 | 40.177,23 | 0,92 | 246.822,77 | 40.177,23 | 40.177,23 | 0,99 | 246.822,77 |
| ADMINISTRAÇÃO | 2.624.099,94 | 2.627.599,94 | 334.881,46 | 334.881,46 | 7,70 | 2.292.718,48 | 333.867,46 | 333.867,46 | 8,24 | 2.293.732,48 |
| Planejamento e Orçamento | 324.000,00 | 324.000,00 | 54.515,14 | 54.515,14 | 1,25 | 269.484,86 | 54.515,14 | 54.515,14 | 1,35 | 269.484,86 |
| Administração Geral | 1.537.499,94 | 1.537.499,94 | 202.532,30 | 202.532,30 | 4,66 | 1.334.967,64 | 201.856,30 | 201.856,30 | 4,98 | 1.335.643,64 |
| Administração Financeira | 214.100,00 | 217.600,00 | 29.344,97 | 29.344,97 | 0,67 | 188.255,03 | 29.344,97 | 29.344,97 | 0,72 | 188.255,03 |
| Controle Interno | 112.000,00 | 112.000,00 | 12.663,90 | 12.663,90 | 0,29 | 99.336,10 | 12.663,90 | 12.663,90 | 0,31 | 99.336,10 |
| Normatização e Fiscalização | 85.000,00 | 85.000,00 | 10.937,69 | 10.937,69 | 0,25 | 74.062,31 | 10.937,69 | 10.937,69 | 0,27 | 74.062,31 |
| Formação de Recursos Humanos | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| Administração de Receitas | 301.500,00 | 301.500,00 | 24.587,46 | 24.587,46 | 0,57 | 276.912,54 | 24.249,46 | 24.249,46 | 0,60 | 277.250,54 |
| Comunicação Social | 10.000,00 | 10.000,00 | 300,00 | 300,00 | 0,01 | 9.700,00 | 300,00 | 300,00 | 0,01 | 9.700,00 |
| DEFESA NACIONAL | 41.300,00 | 41.300,00 | 3.929,90 | 3.929,90 | 0,09 | 37.370,10 | 3.929,90 | 3.929,90 | 0,10 | 37.370,10 |
| Administração Geral | 41.300,00 | 41.300,00 | 3.929,90 | 3.929,90 | 0,09 | 37.370,10 | 3.929,90 | 3.929,90 | 0,10 | 37.370,10 |
| SEGURANÇA PÚBLICA | 17.000,00 | 17.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.000,00 |
| Administração Geral | 17.000,00 | 17.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.000,00 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.057.600,00 | 1.169.345,90 | 129.500,31 | 129.500,31 | 2,98 | 1.039.845,59 | 129.500,31 | 129.500,31 | 3,20 | 1.039.845,59 |
| Administração Geral | 411.500,00 | 433.604,80 | 56.722,91 | 56.722,91 | 1,30 | 376.881,89 | 56.722,91 | 56.722,91 | 1,40 | 376.881,89 |
| Assistência à Criança a ao Adolescente | 211.100,00 | 244.742,75 | 25.500,65 | 25.500,65 | 0,59 | 219.242,10 | 25.500,65 | 25.500,65 | 0,63 | 219.242,10 |
| Assistência Comunitária | 435.000,00 | 490.998,35 | 47.276,75 | 47.276,75 | 1,09 | 443.721,60 | 47.276,75 | 47.276,75 | 1,17 | 443.721,60 |
| SAÚDE | 8.337.350,00 | 9.129.028,52 | 1.251.858,61 | 1.251.858,61 | 28,77 | 7.877.169,91 | 1.251.858,61 | 1.251.858,61 | 30,90 | 7.877.169,91 |
| Administração Geral | 474.900,00 | 476.818,00 | 71.709,20 | 71.709,20 | 1,65 | 405.108,80 | 71.709,20 | 71.709,20 | 1,77 | 405.108,80 |
| Atenção Básica | 3.054.600,00 | 3.715.852,69 | 580.041,41 | 580.041,41 | 13,33 | 3.135.811,28 | 580.041,41 | 580.041,41 | 14,32 | 3.135.811,28 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 4.399.850,00 | 4.418.608,58 | 584.216,53 | 584.216,53 | 13,43 | 3.834.392,05 | 584.216,53 | 584.216,53 | 14,42 | 3.834.392,05 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 77.500,00 | 94.113,64 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 94.113,64 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 94.113,64 |
| Vigilância Sanitária | 23.000,00 | 23.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.000,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 284.500,00 | 377.635,61 | 7.103,87 | 7.103,87 | 0,16 | 370.531,74 | 7.103,87 | 7.103,87 | 0,18 | 370.531,74 |
| Alimentação e Nutrição | 23.000,00 | 23.000,00 | 8.787,60 | 8.787,60 | 0,20 | 14.212,40 | 8.787,60 | 8.787,60 | 0,22 | 14.212,40 |
| EDUCAÇÃO | 6.642.150,00 | 7.216.729,79 | 1.055.145,27 | 1.055.145,27 | 24,25 | 6.161.584,52 | 1.054.807,27 | 1.054.807,27 | 26,04 | 6.161.922,52 |
| Administração Geral | 342.000,00 | 419.217,33 | 47.679,29 | 47.679,29 | 1,10 | 371.538,04 | 47.679,29 | 47.679,29 | 1,18 | 371.538,04 |
| Ensino Fundamental | 3.784.650,00 | 4.137.073,13 | 637.715,24 | 637.715,24 | 14,66 | 3.499.357,89 | 637.377,24 | 637.377,24 | 15,73 | 3.499.695,89 |
| Ensino Superior | 60.000,00 | 60.000,00 | 350,00 | 350,00 | 0,01 | 59.650,00 | 350,00 | 350,00 | 0,01 | 59.650,00 |
| Educação Infantil | 2.236.200,00 | 2.377.366,31 | 361.444,17 | 361.444,17 | 8,31 | 2.015.922,14 | 361.444,17 | 361.444,17 | 8,92 | 2.015.922,14 |
| Educação de Jovens e Adultos | 107.000,00 | 107.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 107.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 107.000,00 |
| Educação Especial | 112.300,00 | 116.073,02 | 7.956,57 | 7.956,57 | 0,18 | 108.116,45 | 7.956,57 | 7.956,57 | 0,20 | 108.116,45 |
| CULTURA | 217.000,00 | 217.000,00 | 7.262,61 | 7.262,61 | 0,17 | 209.737,39 | 7.262,61 | 7.262,61 | 0,18 | 209.737,39 |
| Difusão Cultural | 217.000,00 | 217.000,00 | 7.262,61 | 7.262,61 | 0,17 | 209.737,39 | 7.262,61 | 7.262,61 | 0,18 | 209.737,39 |
| URBANISMO | 1.509.400,00 | 1.524.504,79 | 163.843,29 | 163.843,29 | 3,77 | 1.360.661,50 | 163.843,29 | 163.843,29 | 4,04 | 1.360.661,50 |
| Infra-Estrutura Urbana | 634.500,00 | 634.500,00 | 58.046,55 | 58.046,55 | 1,33 | 576.453,45 | 58.046,55 | 58.046,55 | 1,43 | 576.453,45 |
| Serviços Urbanos | 874.900,00 | 890.004,79 | 105.796,74 | 105.796,74 | 2,43 | 784.208,05 | 105.796,74 | 105.796,74 | 2,61 | 784.208,05 |
| SANEAMENTO | 329.200,00 | 332.200,00 | 19.050,49 | 19.050,49 | 0,44 | 313.149,51 | 19.050,49 | 19.050,49 | 0,47 | 313.149,51 |
| Saneamento Básico Urbano | 329.200,00 | 332.200,00 | 19.050,49 | 19.050,49 | 0,44 | 313.149,51 | 19.050,49 | 19.050,49 | 0,47 | 313.149,51 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| GESTÃO AMBIENTAL | 175.100,00 | 175.100,00 | 16.727,49 | 16.727,49 | 0,38 | 158.372,51 | 16.727,49 | 16.727,49 | 0,41 | 158.372,51 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 175.100,00 | 175.100,00 | 16.727,49 | 16.727,49 | 0,38 | 158.372,51 | 16.727,49 | 16.727,49 | 0,41 | 158.372,51 |
| AGRICULTURA | 185.700,00 | 375.700,00 | 22.814,25 | 22.814,25 | 0,52 | 352.885,75 | 22.814,25 | 22.814,25 | 0,56 | 352.885,75 |
| Promoção da Produção Agropecuária | 185.700,00 | 375.700,00 | 22.814,25 | 22.814,25 | 0,52 | 352.885,75 | 22.814,25 | 22.814,25 | 0,56 | 352.885,75 |
| INDÚSTRIA | 3.500,00 | 3.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.500,00 |
| Promoção Industrial | 3.500,00 | 3.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.500,00 |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 231.100,00 | 231.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 231.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 231.100,00 |
| Turismo | 231.100,00 | 231.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 231.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 231.100,00 |
| ENERGIA | 509.000,00 | 513.012,02 | 98.132,42 | 98.132,42 | 2,26 | 414.879,60 | 98.132,42 | 98.132,42 | 2,42 | 414.879,60 |
| Energia Elétrica | 509.000,00 | 513.012,02 | 98.132,42 | 98.132,42 | 2,26 | 414.879,60 | 98.132,42 | 98.132,42 | 2,42 | 414.879,60 |
| TRANSPORTE | 1.016.900,00 | 1.469.221,19 | 447.030,84 | 447.030,84 | 10,27 | 1.022.190,35 | 148.480,84 | 148.480,84 | 3,67 | 1.320.740,35 |
| Transporte Rodoviário | 1.016.900,00 | 1.469.221,19 | 447.030,84 | 447.030,84 | 10,27 | 1.022.190,35 | 148.480,84 | 148.480,84 | 3,67 | 1.320.740,35 |
| DESPORTO E LAZER | 213.000,00 | 233.622,00 | 26.524,87 | 26.524,87 | 0,61 | 207.097,13 | 26.524,87 | 26.524,87 | 0,65 | 207.097,13 |
| Desporto Comunitário | 213.000,00 | 233.622,00 | 26.524,87 | 26.524,87 | 0,61 | 207.097,13 | 26.524,87 | 26.524,87 | 0,65 | 207.097,13 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 472.000,00 | 472.000,00 | 97.627,69 | 97.627,69 | 2,24 | 374.372,31 | 97.627,69 | 97.627,69 | 2,41 | 374.372,31 |
| Serviço da Dívida Interna | 264.000,00 | 264.000,00 | 41.432,66 | 41.432,66 | 0,95 | 222.567,34 | 41.432,66 | 41.432,66 | 1,02 | 222.567,34 |
| Outros Encargos Especiais | 208.000,00 | 208.000,00 | 56.195,03 | 56.195,03 | 1,29 | 151.804,97 | 56.195,03 | 56.195,03 | 1,39 | 151.804,97 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 102.042,15 | 102.042,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 102.042,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 102.042,15 |
| Reserva de Contingência | 102.042,15 | 102.042,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 102.042,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 102.042,15 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA | 2.416.400,00 | 2.458.400,00 | 636.185,89 | 636.185,89 | 14,62 | 1.822.214,11 | 636.185,89 | 636.185,89 | 15,71 | 1.822.214,11 |
| JUDICIÁRIA | 10.000,00 | 10.000,00 | 2.485,74 | 2.485,74 | 0,06 | 7.514,26 | 2.485,74 | 2.485,74 | 0,06 | 7.514,26 |
| Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | 10.000,00 | 10.000,00 | 2.485,74 | 2.485,74 | 0,06 | 7.514,26 | 2.485,74 | 2.485,74 | 0,06 | 7.514,26 |
| ADMINISTRAÇÃO | 114.700,00 | 114.700,00 | 11.085,56 | 11.085,56 | 0,25 | 103.614,44 | 11.085,56 | 11.085,56 | 0,27 | 103.614,44 |
| Planejamento e Orçamento | 25.000,00 | 25.000,00 | 2.172,60 | 2.172,60 | 0,05 | 22.827,40 | 2.172,60 | 2.172,60 | 0,05 | 22.827,40 |
| Administração Geral | 33.200,00 | 33.200,00 | 4.797,43 | 4.797,43 | 0,11 | 28.402,57 | 4.797,43 | 4.797,43 | 0,12 | 28.402,57 |
| Administração Financeira | 25.000,00 | 25.000,00 | 1.948,80 | 1.948,80 | 0,04 | 23.051,20 | 1.948,80 | 1.948,80 | 0,05 | 23.051,20 |
| Controle Interno | 6.000,00 | 6.000,00 | 775,22 | 775,22 | 0,02 | 5.224,78 | 775,22 | 775,22 | 0,02 | 5.224,78 |
| Normatização e Fiscalização | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| Administração de Receitas | 25.000,00 | 25.000,00 | 1.391,51 | 1.391,51 | 0,03 | 23.608,49 | 1.391,51 | 1.391,51 | 0,03 | 23.608,49 |
| DEFESA NACIONAL | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Administração Geral | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 33.000,00 | 33.000,00 | 2.515,23 | 2.515,23 | 0,06 | 30.484,77 | 2.515,23 | 2.515,23 | 0,06 | 30.484,77 |
| Administração Geral | 15.000,00 | 15.000,00 | 1.740,79 | 1.740,79 | 0,04 | 13.259,21 | 1.740,79 | 1.740,79 | 0,04 | 13.259,21 |
| Assistência à Criança a ao Adolescente | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| Assistência Comunitária | 16.000,00 | 16.000,00 | 774,44 | 774,44 | 0,02 | 15.225,56 | 774,44 | 774,44 | 0,02 | 15.225,56 |
| SAÚDE | 302.600,00 | 304.600,00 | 56.947,17 | 56.947,17 | 1,31 | 247.652,83 | 56.947,17 | 56.947,17 | 1,41 | 247.652,83 |
| Administração Geral | 27.000,00 | 27.000,00 | 4.650,42 | 4.650,42 | 0,11 | 22.349,58 | 4.650,42 | 4.650,42 | 0,11 | 22.349,58 |
| Atenção Básica | 110.000,00 | 112.000,00 | 25.241,13 | 25.241,13 | 0,58 | 86.758,87 | 25.241,13 | 25.241,13 | 0,62 | 86.758,87 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 165.000,00 | 165.000,00 | 27.055,62 | 27.055,62 | 0,62 | 137.944,38 | 27.055,62 | 27.055,62 | 0,67 | 137.944,38 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 100,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| EDUCAÇÃO | 503.000,00 | 513.000,00 | 68.525,83 | 68.525,83 | 1,58 | 444.474,17 | 68.525,83 | 68.525,83 | 1,69 | 444.474,17 |
| Administração Geral | 22.000,00 | 32.000,00 | 3.731,52 | 3.731,52 | 0,09 | 28.268,48 | 3.731,52 | 3.731,52 | 0,09 | 28.268,48 |
| Ensino Fundamental | 280.000,00 | 280.000,00 | 35.429,26 | 35.429,26 | 0,81 | 244.570,74 | 35.429,26 | 35.429,26 | 0,87 | 244.570,74 |
| Educação Infantil | 165.000,00 | 165.000,00 | 28.611,11 | 28.611,11 | 0,66 | 136.388,89 | 28.611,11 | 28.611,11 | 0,71 | 136.388,89 |
| Educação de Jovens e Adultos | 18.000,00 | 18.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.000,00 |
| Educação Especial | 18.000,00 | 18.000,00 | 753,94 | 753,94 | 0,02 | 17.246,06 | 753,94 | 753,94 | 0,02 | 17.246,06 |
| CULTURA | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| Difusão Cultural | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| URBANISMO | 65.100,00 | 65.100,00 | 9.749,77 | 9.749,77 | 0,22 | 55.350,23 | 9.749,77 | 9.749,77 | 0,24 | 55.350,23 |
| Infra-Estrutura Urbana | 25.000,00 | 25.000,00 | 3.759,02 | 3.759,02 | 0,09 | 21.240,98 | 3.759,02 | 3.759,02 | 0,09 | 21.240,98 |
| Serviços Urbanos | 40.100,00 | 40.100,00 | 5.990,75 | 5.990,75 | 0,14 | 34.109,25 | 5.990,75 | 5.990,75 | 0,15 | 34.109,25 |
| SANEAMENTO | 5.000,00 | 5.000,00 | 1.606,48 | 1.606,48 | 0,04 | 3.393,52 | 1.606,48 | 1.606,48 | 0,04 | 3.393,52 |
| Saneamento Básico Urbano | 5.000,00 | 5.000,00 | 1.606,48 | 1.606,48 | 0,04 | 3.393,52 | 1.606,48 | 1.606,48 | 0,04 | 3.393,52 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| AGRICULTURA | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| Promoção da Produção Agropecuária | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Turismo | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| TRANSPORTE | 45.000,00 | 45.000,00 | 5.702,46 | 5.702,46 | 0,13 | 39.297,54 | 5.702,46 | 5.702,46 | 0,14 | 39.297,54 |
| Transporte Rodoviário | 45.000,00 | 45.000,00 | 5.702,46 | 5.702,46 | 0,13 | 39.297,54 | 5.702,46 | 5.702,46 | 0,14 | 39.297,54 |
| DESPORTO E LAZER | 7.000,00 | 7.000,00 | 774,69 | 774,69 | 0,02 | 6.225,31 | 774,69 | 774,69 | 0,02 | 6.225,31 |
| Desporto Comunitário | 7.000,00 | 7.000,00 | 774,69 | 774,69 | 0,02 | 6.225,31 | 774,69 | 774,69 | 0,02 | 6.225,31 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 1.325.000,00 | 1.355.000,00 | 476.792,96 | 476.792,96 | 10,96 | 878.207,04 | 476.792,96 | 476.792,96 | 11,77 | 878.207,04 |
| Serviço da Dívida Interna | 1.225.000,00 | 1.225.000,00 | 356.644,62 | 356.644,62 | 8,20 | 868.355,38 | 356.644,62 | 356.644,62 | 8,80 | 868.355,38 |
| Outros Encargos Especiais | 100.000,00 | 130.000,00 | 120.148,34 | 120.148,34 | 2,76 | 9.851,66 | 120.148,34 | 120.148,34 | 2,97 | 9.851,66 |
| **TOTAL** | **26.386.842,09** | **28.595.406,30** | **4.350.692,62** | **4.350.692,62** | **100,00** | **24.244.713,68** | **4.050.790,62** | **4.050.790,62** | **100,00** | **24.544.615,68** |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 24/mar/2022 as 10h e 34m.

***MAURO LEMOS***
Prefeito Municipal

***MARLENE MORAES CRUZ SOARES***
Controle Interno

***RAQUEL TEIXEIRA CARDIA***
Contadora CRC-PR 060.915/O-0

**Publicado por:**
Raquel Teixeira Cardia
**Código Identificador:**F9F64275

## CONTABILIDADE MUNICIPAL
## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ENSINO

**PODER EXECUTIVO**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

| **RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)** | R$ 1,00 | |
|---|---|---|
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)** | | |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)** |
| 1- RECEITAS DE IMPOSTOS | 1.383.000,00 | 124.702,37 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 260.000,00 | 11.822,71 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 409.000,00 | 3.697,49 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 174.000,00 | 22.284,57 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 540.000,00 | 86.897,60 |
| 2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 23.960.000,00 | 4.102.309,36 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 15.850.000,00 | 2.854.704,56 |
| 2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b | 14.500.000,00 | 2.854.704,56 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 1.350.000,00 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 6.500.000,00 | 901.952,03 |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 110.000,00 | 12.824,53 |
| 2.4- Cota-Parte ITR | 750.000,00 | 113.659,76 |
| 2.5- Cota-Parte IPVA | 750.000,00 | 219.168,48 |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 |
| **3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)** | **25.343.000,00** | **4.227.011,73** |
| **4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))** | **4.522.000,00** | **820.461,87** |
| **5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))** | **1.813.750,00** | **236.291,06** |
| **FUNDEB** | | |
| **RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)** |
| 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 3.623.000,00 | 768.941,19 |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 3.623.000,00 | 766.898,27 |
| 6.1.1- Principal | 3.620.000,00 | 762.303,31 |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 3.000,00 | 4.594,96 |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 2.042,92 |
| 6.2.1- Principal | 0,00 | 2.042,92 |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.1- Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| **7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)** | -902.000,00 | -58.158,56 |
| **RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)** | **VALOR** | |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | 190.303,40 | |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 190.303,40 | |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | 0,00 | |
| **9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)** | **959.244,59** | |

| **DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Período (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
|---|---|---|---|---|---|
| 10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 2.664.236,27 | 594.953,75 | 594.953,75 | 594.953,75 | 0,00 |
| 10.1- Educação Infantil | 1.104.500,31 | 272.166,92 | 272.166,92 | 272.166,92 | 0,00 |
| 10.1.1 - Creche | 1.104.500,31 | 272.166,92 | 272.166,92 | 272.166,92 | 0,00 |
| 10.1.2- Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2- Ensino Fundamental | 1.559.735,96 | 322.786,83 | 322.786,83 | 322.786,83 | 0,00 |
| 11- OUTRAS DESPESAS | 1.149.067,13 | 63.067,13 | 63.067,13 | 63.067,13 | 0,00 |
| 11.1- Educação Infantil | 399.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1.1 - Creche | 399.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1.2- Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.2- Ensino Fundamental | 749.567,13 | 63.067,13 | 63.067,13 | 63.067,13 | 0,00 |
| **12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)** | **3.813.303,40** | **658.020,88** | **658.020,88** | **658.020,88** | **0,00** |
| **INDICADORES DO FUNDEB** | | | | | |
| **DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Período (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)** |
| 13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica | 594.953,75 | 594.953,75 | 594.953,75 | 0,00 | 0,00 |
| 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 655.328,21 | 655.328,21 | 655.328,21 | 0,00 | 0,00 |
| 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 2.692,67 | 2.692,67 | 2.692,67 | 0,00 | 0,00 |
| 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal** | **VALOR EXIGIDO (i)** | **VALOR APLICADO (j)** | **VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)** | **% APLICADO (l)** |
|---|---|---|---|---|
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 538.258,83 | 594.953,75 | 594.953,75 | 77,37 |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)** | **VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)** | **VALOR NÃO APLICADO (n)** | **VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)** | **% NÃO APLICADO (p)** |
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 76.894,12 | 110.920,31 | 110.920,31 | 14,43 |

| **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)** | **VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)** | **VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)** | **VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)** | **VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)** | **VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)** | **VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB | 585,08 | 187.284,46 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 187.284,46 |
| 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 585,08 | 187.284,46 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 187.284,46 |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT) | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Período (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)** |
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL | 776.166,00 | 88.421,92 | 88.421,92 | 50.984,65 | 0,00 |
| 24.1 - Creche | 776.166,00 | 88.421,92 | 88.421,92 | 50.984,65 | 0,00 |
| 24.2 - Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL | 2.097.672,66 | 278.828,37 | 278.490,37 | 253.132,20 | 338,00 |
| **26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)** | **2.873.838,66** | **367.250,29** | **366.912,29** | **304.116,85** | **338,00** |
| **APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL** | | | | | **VALOR** |
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t)) | | | | | 1.022.240,50 |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7) | | | | | -58.158,56 |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h) | | | | | 0,00 |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS | | | | | 0,00 |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) | | | | | 0,00 |
| **32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))** | | | | | **1.080.399,06** |
| **APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL** | | | **VALOR EXIGIDO (x)** | **VALOR APLICADO (w)** | **% APLICADO (y)** |
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | | | 1.056.752,93 | 1.080.399,06 | 25,56 |
| **RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB** | **SALDO INICIAL (z)** | **RP LIQUIDADOS (aa)** | **RP PAGOS (ab)** | **RP CANCELADOS (ac)** | **SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)** |
| 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 10.679,66 | 8.980,00 | 10.679,66 | 0,00 | 0,00 |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 10.679,66 | 8.980,00 | 10.679,66 | 0,00 | 0,00 |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE** | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)** |
| 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 409.500,00 | 68.397,50 |
| 35.1- Salário-Educação | 251.000,00 | 59.659,49 |
| 35.2- PDDE | 0,00 | 0,00 |
| 35.3- PNAE | 125.200,00 | 8.204,21 |
| 35.4 - PNATE | 33.000,00 | 0,00 |
| 35.5- Outras Transferências do FNDE | 300,00 | 533,80 |
| 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 10.000,00 | 237,46 |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 10.000,00 | 5,87 |
| **40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39 )** | **429.500,00** | **68.640,83** |

| **OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Período (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
|---|---|---|---|---|---|
| 41- EDUCAÇÃO INFANTIL | 192.200,00 | 26.104,78 | 26.104,78 | 15.222,76 | 0,00 |
| 41.1- Creche | 192.200,00 | 26.104,78 | 26.104,78 | 15.222,76 | 0,00 |
| 41.2- Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL | 443.387,73 | 48.501,99 | 48.501,99 | 26.076,79 | 0,00 |
| 43- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44- ENSINO SUPERIOR | 60.000,00 | 350,00 | 350,00 | 350,00 | 0,00 |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)** | **695.587,73** | **74.956,77** | **74.956,77** | **41.649,55** | **0,00** |
| **TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Período (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)** |
| 47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46) | 7.382.729,79 | 1.100.227,94 | 1.099.889,94 | 1.003.787,28 | 338,00 |
| 47.1- Despesas Correntes | 6.816.674,00 | 835.513,55 | 835.175,55 | 776.932,39 | 338,00 |
| 47.1.1- Pessoal Ativo | 4.636.186,27 | 624.954,59 | 624.954,59 | 624.954,59 | 0,00 |
| 47.1.2- Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes | 2.180.487,73 | 210.558,96 | 210.220,96 | 151.977,80 | 338,00 |
| 47.2- Despesas de Capital | 566.055,79 | 264.714,39 | 264.714,39 | 226.854,89 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.2.2- Outras Despesas Correntes | 566.055,79 | 264.714,39 | 264.714,39 | 226.854,89 | 0,00 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | VALOR | |
|---|---|---|
| | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 | 187.284,46 | 145.231,04 |
| 49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário) | 766.898,27 | 59.659,49 |
| 50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar) | 655.328,21 | 25.534,78 |
| 51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO | 298.854,52 | 179.355,75 |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | 298.854,52 | 179.355,75 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 24/mar/2022 as 10h e 28m. | | |
| Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência. | | |

***MAURO LEMOS***
Prefeito Municipal

***MARLENE MORAES CRUZ SOARES***
Controle Interno

***RAQUEL TEIXEIRA CARDIA***
Contadora CRC-PR 060.915/O-0

**Publicado por:**
Raquel Teixeira Cardia
**Código Identificador:**33C71590

## CONTABILIDADE MUNICIPAL
## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS SAÚDE

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **PODER EXECUTIVO** | | | | |
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS** | | | | |
| **PÚBLICOS DE SAÚDE** | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | |
| **JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO** | | | | |
| RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) | | | | R$ 1,00 |
| **RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
| | | | **até o Bimestre (b)** | **% (b/a)*100** |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 1.383.000,00 | 1.383.000,00 | 124.702,37 | 9,02 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 260.000,00 | 260.000,00 | 11.822,71 | 4,55 |
| IPTU | 125.000,00 | 125.000,00 | 2.730,26 | 2,18 |
| Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 135.000,00 | 135.000,00 | 9.092,45 | 6,74 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 409.000,00 | 409.000,00 | 3.697,49 | 0,90 |
| ITBI | 400.000,00 | 400.000,00 | 3.697,49 | 0,92 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 9.000,00 | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 174.000,00 | 174.000,00 | 22.284,57 | 12,81 |
| ISS | 170.000,00 | 170.000,00 | 21.792,89 | 12,82 |
| Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS | 4.000,00 | 4.000,00 | 491,68 | 12,29 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF | 540.000,00 | 540.000,00 | 86.897,60 | 16,09 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 22.610.000,00 | 22.610.000,00 | 4.102.309,36 | 18,14 |
| Cota-Parte FPM | 14.500.000,00 | 14.500.000,00 | 2.854.704,56 | 19,69 |
| Cota-Parte ITR | 750.000,00 | 750.000,00 | 113.659,76 | 15,15 |
| Cota-Parte IPVA | 750.000,00 | 750.000,00 | 219.168,48 | 29,22 |
| Cota-Parte ICMS | 6.500.000,00 | 6.500.000,00 | 901.952,03 | 13,88 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 110.000,00 | 110.000,00 | 12.824,53 | 11,66 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)** | **23.993.000,00** | **23.993.000,00** | **4.227.011,73** | **17,62** |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c) *100 | Até o Bimestre (e) | % (e/c) *100 | Até o Bimestre (f) | % (f/c) *100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 2.095.500,00 | 2.357.500,00 | 332.410,29 | 14,10 | 332.410,29 | 14,10 | 327.701,62 | 13,90 |
| Despesas Correntes | 2.045.500,00 | 2.127.500,00 | 299.676,13 | 14,09 | 299.676,13 | 14,09 | 294.967,46 | 13,86 |
| Despesas de Capital | 50.000,00 | 230.000,00 | 32.734,16 | 14,23 | 32.734,16 | 14,23 | 32.734,16 | 14,23 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 4.328.750,00 | 4.328.750,00 | 567.691,23 | 13,11 | 567.691,23 | 13,11 | 542.891,48 | 12,54 |
| Despesas Correntes | 4.226.750,00 | 4.226.750,00 | 567.691,23 | 13,43 | 567.691,23 | 13,43 | 542.891,48 | 12,84 |
| Despesas de Capital | 102.000,00 | 102.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 200,00 | 200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 200,00 | 200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 19.000,00 | 19.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 17.000,00 | 17.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 25.500,00 | 25.500,00 | 1.242,89 | 4,87 | 1.242,89 | 4,87 | 900,02 | 3,53 |
| Despesas Correntes | 25.500,00 | 25.500,00 | 1.242,89 | 4,87 | 1.242,89 | 4,87 | 900,02 | 3,53 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 20.000,00 | 20.000,00 | 8.787,60 | 43,94 | 8.787,60 | 43,94 | 6.435,60 | 32,18 |
| Despesas Correntes | 20.000,00 | 20.000,00 | 8.787,60 | 43,94 | 8.787,60 | 43,94 | 6.435,60 | 32,18 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 495.900,00 | 495.900,00 | 75.511,22 | 15,23 | 75.511,22 | 15,23 | 72.384,63 | 14,60 |
| Despesas Correntes | 494.900,00 | 494.900,00 | 75.511,22 | 15,26 | 75.511,22 | 15,26 | 72.384,63 | 14,63 |
| Despesas de Capital | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)** | **6.984.850,00** | **7.246.850,00** | **985.643,23** | **13.60** | **985.643,23** | **13,60** | **950.313,35** | **13,11** |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|---|---|---|
| TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI) | 985.643,23 | 985.643,23 | 950.313,35 |
| (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII) | | | |
| (-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV) | | | |
| (-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)** | **985.643,23** | **985.643,23** | **950.313,35** |
| DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012) | | 634.051,76 | |
| DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL) | | 0,00 | |
| DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1] | 351.591,47 | 351.591,47 | 316.261,59 |
| LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO) | 0,00 | | |
| **PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)** | **23,32** | **23,32** | |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j)) |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022 | | | | | 0,00 |
| Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021 | | | | | |
| Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores | | | | | |
| **TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)** | | | | | **0,00** |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd) | Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0 | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
| Empenhos de 2022 | 634.051,76 | 957.362,03 | 323.310,27 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 323.310,27 |
| Empenhos de 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 57,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2018 e | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 27.713,92 | 0,00 | 491,42 | -491,42 |
| anteriores | | | | | | | | | | |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)** | | | | | | | | | | |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)** | | | | | | | | | | |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)** | | | | | | | | | | |

| RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012 | Despesas custeadas no | | | | |
| | Saldo Inicial (w) | exercício de referência | | | Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y)) |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) | - | 491,42 | 491,42 | 491,42 | - |
| **TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)** | - | 491,42 | 491,42 | 491,42 | - |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | até o Bimestre (b) | % (b/a)*100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 1.070.000,00 | 1.070.000,00 | 146.942,60 | 13,73 |
| Proveniente da União | 1.070.000,00 | 1.070.000,00 | 146.942,60 | 13,73 |
| Proveniente dos Estados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Proveniente de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 7.100,00 | 7.100,00 | 11.599,68 | 163,38 |
| **TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)** | **1.077.100,00** | **1.077.100,00** | **158.542,28** | **14,72** |

| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c) *100 | Até o Bimestre (e) | % (e/c) *100 | Até o Bimestre (f) | % (f/c) *100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 1.029.100,00 | 1.430.352,69 | 248.390,25 | 17,37 | 248.390,25 | 17,37 | 221.001,96 | 15,45 |
| Despesas Correntes | 1.024.100,00 | 1.245.352,69 | 248.390,25 | 19,95 | 248.390,25 | 19,95 | 221.001,96 | 17,75 |
| Despesas de Capital | 5.000,00 | 185.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 116.100,00 | 134.858,58 | 21.493,64 | 15,94 | 21.493,64 | 15,94 | 16.391,53 | 12,15 |
| Despesas Correntes | 111.000,00 | 129.758,58 | 21.493,64 | 16,56 | 21.493,64 | 16,56 | 16.391,53 | 12,63 |
| Despesas de Capital | 5.100,00 | 5.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 77.400,00 | 94.013,64 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 67.400,00 | 73.902,91 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 10.000,00 | 20.110,73 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 254.500,00 | 347.635,61 | 5.860,98 | 1,69 | 5.860,98 | 1,69 | 4.924,47 | 1,42 |
| Despesas Correntes | 252.500,00 | 345.635,61 | 5.860,98 | 1,70 | 5.860,98 | 1,70 | 4.924,47 | 1,42 |
| Despesas de Capital | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 0,00 | 1.918,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 1.918,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)** | **1.484.100,00** | **2.015.778,52** | **275.744,87** | **13,68** | **275.744,87** | **13,68** | **242.317,96** | **12,02** |

| **DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Até o Bimestre (d)** | **% (d/c) *100** | **Até o Bimestre (e)** | **% (e/c) *100** | **Até o Bimestre (f)** | **% (f/c) *100** |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 3.164.600,00 | 3.827.852,69 | 580.800,54 | 15,17 | 580.800,54 | 15,17 | 548.703,58 | 14,33 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 4.564.850,00 | 4.583.608,58 | 589.184,87 | 12,85 | 589.184,87 | 12,85 | 559.283,01 | 12,20 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 77.600,00 | 94.213,64 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 23.000,00 | 23.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 285.000,00 | 378.135,61 | 7.103,87 | 1,88 | 7.103,87 | 1,88 | 5.824,49 | 1,54 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 23.000,00 | 23.000,00 | 8.787,60 | 38,21 | 8.787,60 | 38,21 | 6.435,60 | 27,98 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 501.900,00 | 503.818,00 | 75.511,22 | 14,99 | 75.511,22 | 14,99 | 72.384,63 | 14,37 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)** | **8.639.950,00** | **9.433.628,52** | **1.261.388,10** | **13,37** | **1.261.388,10** | **13,37** | **1.192.631,31** | **12,64** |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3] | 1.474.000,00 | 2.005.678,52 | 275.744,87 | 13,75 | 275.744,87 | 13,75 | 242.317,96 | 12,08 |
| **TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)** | **7.165.950,00** | **7.427.950,00** | **985.643,23** | **13,27** | **985.643,23** | **13,27** | **950.313,35** | **12,79** |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 24/mar/2022 as 10h e 35m. | | | | | | | | |

***MAURO LEMOS***
Prefeito Municipal

***MARLENE MORAES CRUZ SOARES***
Controle Interno

***RAQUEL TEIXEIRA CARDIA***
Contadora CRC-PR 060.915/O-0

**Publicado por:**
Raquel Teixeira Cardia
**Código Identificador:**1E0546A7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

### SECRETARIA GERAL
### RESOLUÇÃO N.º 005/2022 – CMAS

SÚMULA: Aprova a Reprogramação dos saldos remanescentes dos Pisos Federais e Estaduais da Proteção Social Básica e Especial e demais Incentivos de Benefícios Eventuais recebidos, ou seja, o superávit 2021, no valor de R$ 576.589,03 (quinhentos e setenta e seis mil quinhentos e oitenta e nove reais e três centavos), oriundos do Cofinanciamento Federal e Estadual, repassados Fundo a Fundo e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Anahy, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 110/95, de 20 de Agosto de 1995, representado por sua Presidente em Exercício Rita Daiane de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que:

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei n.º 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, conforme Resolução nº 145 de 15 de outubro de 2004, publicado no DOU em 28 de outubro de 2004;

CONSIDERANDO as orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social, que estabelece que os recursos dos Pisos Federais repassados aos municípios que não forem aplicados podem ser reprogramados no exercício seguinte, desde que os serviços socioassistenciais tenham sido prestados de forma contínua e sem interrupção;

CONSIDERANDO que na reprogramação dos Saldos os recursos remanescentes podem ser aplicados dentro de cada nível de Proteção, Básica e Especial, conforme as Portarias Federais nº 440 e 442 de 2005;

CONSIDERANDO que o Departamento Municipal de Ação Social, por meio dos serviços de Proteção Social Básica e Especial, prestou os serviços socioassistenciais de forma continua e sem interrupções;

CONSIDERANDO que um dos itens da Pauta da 3ª reuniãoonline de 2022,era a apreciação e aprovação daReprogramação dos Saldos, ou seja, o Superávit de 2021,do repasse financeiro recebidos na modalidade fundo a fundo oriundo dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Deliberação das Conselheiras com direito a voto, após a apreciação daReprogramação dos Saldos, ou seja, o Superávit de 2021,do repasse financeiro recebidos na modalidade fundo a fundo oriundo dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social, apresentado aos mesmos, em reunião online via grupo do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no WhatsApp, em data de 24/03/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º- Aprovar a Reprogramação dos saldos remanescentes dos Pisos Federais e Estaduais da Proteção Social Básica e Especial e demais Incentivos de Benefícios Eventuais recebidos durante a Pandemia do Covid-19, ou seja, o superávit 2021, no valor deR$ 576.589,03 (quinhentos e setenta e seis mil quinhentos e oitenta e nove reais e três centavos), oriundos do Cofinanciamento Federal e Estadual, repassados Fundo a Fundo, conforme tabela abaixo, apresentando Titulação por Fonte e Rubrica.

Titulação por Fonte e Rubrica.

| Fonte | Título da Ação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 503 | 4.4.90.52.00 Investimento – Equipamento e Material Permanente. | 61,39 |
| 793 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. | 5.000,00 |
| 793 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo | 3.069,73 |
| 794 | 3.3.90.93 Indenizações / Restituições | 13,56 |
| 795 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo | 927,86 |
| 797 | 3.3.90.93 Indenizações / Restituições | 44.454,99 |
| 797 | 4.4.90.52.00 Investimento – Equipamento e Material Permanente | 102.494,95 |
| 798 | 3.3.90.93 Indenizações / Restituições | 14.487,67 |
| 879 | 4.4.90.52.00 Investimento – Equipamento e Material Permanente | 634,14 |
| 902 | 33.90.32 Material para Distribuição Gratuita | 209,75 |
| 902 | 4.4.90.52.00 Investimento – Equipamento e Material Permanente | 20.016,12 |
| 907 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo. | 229,71 |
| 908 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo. | 20.000,00 |
| 908 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. | 29.022,47 |
| 909 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo | 10.755,23 |
| 909 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. | 20.000,00 |
| 934 | 3.3.90.93 Indenizações / Restituições | 11.209,86 |
| 934 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo. | 70.159,34 |
| 934 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. | 100.000,00 |
| 934 | 4.4.90.52.00 Investimento – Equipamento e Material Permanente | 15.000,00 |
| 938 | 33.90.32 Material para Distribuição Gratuita | 5.000,00 |
| 938 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo. | 30.468,32 |
| 938 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. | 42.849,26 |
| 938 | 4.4.90.52.00 Investimento – Equipamento e Material Permanente | 20.000,00 |
| 940 | 4.4.90.52.00 Investimento – Equipamento e Material Permanente. | 10.524,68 |
| Total Reprogramado | | R$ 576.589,03 |

2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anahy, 24 de Março de 2022.

***RITA DAIANE DE OLIVEIRA***
Presidente em Exercício Do CMAS

**Publicado por:**
Nelci Bertolino Rotta
**Código Identificador:**F053499C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

### GABINETE DA PREFEITA
### PORTARIA Nº. 15.937 DE 24 DE MARÇO DE 2022

**IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | Danilo Mota da Silva | | |
| **Gestor:** | ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS | | |
| **Ata nº** | 020/2022 | **Vigência:** | 24.03.2022 a 23.03.2023 |
| **Modalidade:** | PREGÃO ELETRÔNICO | | |
| **Nº licitação** | 019/2022 | | |
| **Contratado:** | HERNANDES & CIA LTDA | | |
| **Objeto:** | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS EM COMEMORAÇÃO À PÁSCOA (MATERIAIS DE ARTESANATO, ELÉTRICOS E EXPEDIENTE), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E CULTURA | | |
| **Valor:** | R$ 14.743,70 | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | Danilo Mota da Silva | | |
| **Gestor:** | ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS | | |
| **Ata nº** | 020/2022 | **Vigência:** | 24.03.2022 a 23.03.2023 |
| **Modalidade:** | PREGÃO ELETRÔNICO | | |

| | |
|---|---|
| **Nº licitação** | 019/2022 |
| **Contratado:** | SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS ME |
| **Objeto:** | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS EM COMEMORAÇÃO À PÁSCOA (MATERIAIS DE ARTESANATO, ELÉTRICOS E EXPEDIENTE), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E CULTURA |
| **Valor:** | R$ 23.826,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | Danilo Mota da Silva | | |
| **Gestor:** | ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS | | |
| **Ata nº** | 020/2022 | **Vigência:** | 24.03.2022 a 23.03.2023 |
| **Modalidade:** | PREGÃO ELETRÔNICO | | |
| **Nº licitação** | 019/2022 | | |
| **Contratado:** | SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME | | |
| **Objeto:** | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS EM COMEMORAÇÃO À PÁSCOA (MATERIAIS DE ARTESANATO, ELÉTRICOS E EXPEDIENTE), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E CULTURA | | |
| **Valor:** | R$ 971,50 | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | Danilo Mota da Silva | | |
| **Gestor:** | ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS | | |
| **Ata nº** | 020/2022 | **Vigência:** | 24.03.2022 a 23.03.2023 |
| **Modalidade:** | PREGÃO ELETRÔNICO | | |
| **Nº licitação** | 019/2022 | | |
| **Contratado:** | ELETROSARDANHA MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI | | |
| **Objeto:** | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS EM COMEMORAÇÃO À PÁSCOA (MATERIAIS DE ARTESANATO, ELÉTRICOS E EXPEDIENTE), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E CULTURA | | |
| **Valor:** | R$ 6.000,00 | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | Danilo Mota da Silva | | |
| **Gestor:** | ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS | | |
| **Ata nº** | 020/2022 | **Vigência:** | 24.03.2022 a 23.03.2023 |
| **Modalidade:** | PREGÃO ELETRÔNICO | | |
| **Nº licitação** | 019/2022 | | |
| **Contratado:** | TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA | | |
| **Objeto:** | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS EM COMEMORAÇÃO À PÁSCOA (MATERIAIS DE ARTESANATO, ELÉTRICOS E EXPEDIENTE), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E CULTURA | | |
| **Valor:** | R$ 3.741,00 | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | Danilo Mota da Silva | | |
| **Gestor:** | ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS | | |
| **Ata nº** | 020/2022 | **Vigência:** | 24.03.2022 a 23.03.2023 |
| **Modalidade:** | PREGÃO ELETRÔNICO | | |
| **Nº licitação** | 019/2022 | | |
| **Contratado:** | ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS | | |
| **Objeto:** | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS EM COMEMORAÇÃO À PÁSCOA (MATERIAIS DE ARTESANATO, ELÉTRICOS E EXPEDIENTE), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E CULTURA | | |
| **Valor:** | R$ 15.001,30 | | |

**Art. 2°** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de março de 2022, 79º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**D71BDA82

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## AVISO DE CONVOCAÇÃO DO NONO COLOCADO

**PREGÃO ELETRÔNICO 034/2021 – PARA REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2021

Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO E EQUIPAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA EM SAÚDE NA REDE PRIMÁRIA DE SAÚDE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Município de Andirá/PR, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, em especial aos participantes do**Pregão Eletrônico 034/2021**, a convocação do**nono colocado**, tendo em vista que a empresa vencedora do**LOTE 160**(SORO FISIOLÓGICO – BOLSA SISTEMA FECHADO – 500 ML) –JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**,**solicitou cancelamento do item devido a grandes alterações de valores e que não tem interesse em solicitar reequilíbrio do mesmo.
Sendo assim, fica convocada a Empresa classificada em nono lugar para o lote n° 160 - **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA,** já devidamente habilitada nos autos, para encaminharem resposta através do email: **contratosandira@gmail.com** até o dia 01/04/2022 às 17:00 horas, e manifeste interesse de contratar o lote.
A contratação se dará a Empresa que fica obrigada a manter sua proposta no valor ofertado **pelo seu último lance**, em conformidade com o ato convocatório.

| Lote | Item | Descrição | Marca | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 160 | 1 | SORO FISIOLÓGICO – BOLSA SISTEMA FECHADO – 500 ML. | JP JP FISIOLOGICO | UNID | 990 | R$ 3,83 | R$ 3.791,70 |

Caso não aceite será convocado(a) o(a) décimo(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.
Informações: Tel. (43) 3538-8100, Setor de Licitações, Paço Municipal situado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - Andirá/PR.

Andirá/PR, 24 de Março de 2022.

***FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL***
Pregoeiro Municipal
Portaria N° 15.421/2021

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**F5A4AE4E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08,

**Exercício: 2021 no Período de Janeiro a Dezembro**
**Demonstração da Dívida Fundada**
**Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985**
**Anexo XVI, da Lei nº 4.320/64**

| AUTORIZAÇÕES | | | | | MOVIMENTO NO EXERCÍCIO | | | SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LEIS (Número e Data) | | Identificação Contábil | Quant | Valor contratado | Saldo Anterior em Circulação | Débito | Crédito | Saldo |
| **Natureza: Contratos** | | | | | | | | |
| 2391 | 11/04/2013 79/2015 | AGENCIA DE FOMENTO DO PARANA - 3375/2014- PAVIMENTAÇÃO JD NOVA ANDIRÁ | 96 | 3.100.000,00 | 1.649.097,28 | 1.744.022,60 | 908.759,96 | 813.834,64 |
| | 1/2019 | AGENCIA DE FOMENTO DO PARANA - 3883/2018- PAVIMENTAÇÃO DISTRITO INDUSTRIAL | 96 | 1.000.000,00 | 1.043.547,97 | 510.229,42 | 349.721,25 | 883.039,80 |
| | 20/2021 | AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ/SFM - 4306/2021 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO | 96 | 6.000.000,00 | | | | |
| 2187 | 29/03/2011 58/2013 | CEF - 0350.420-73/2012 - OP.CREDITO PAC II-PAV.MONTE SANTO E CATUAÍ | 240 | 2.085.935,37 | 1.790.187,59 | 330.128,60 | 237.128,89 | 1.697.187,88 |
| 1834 | 27/08/2008 23/2013 | CONFISSAO DE DIVIDA PREVIDENCIA PROPRIA | 240 | 284.709,21 | 31.544.678,04 | 32.559.174,48 | 1.014.496,44 | 0,00 |
| 1834 | 27/08/2008 3/2021 | CONFISSÃO DE DÍVIDA PREVIDENCIA PRÓPRIA | 240 | 284.709,21 | 0,00 | 0,00 | 35.594.742,83 | 35.594.742,83 |
| **Natureza: Precatórios Posteriores A 05-05-2000** | | | | | | | | |
| | 16/2020 | PRECATÓRIO - ANA AMÉLIA DEL PADRE DA SILVA E OUTROS | | 7.451,15 | 7.451,15 | 0,00 | 0,00 | 7.451,15 |
| | 4/2020 | PRECATÓRIO - ADEMAR PEREIRA MARQUES | | 74.233,11 | 74.233,11 | 74.233,11 | 0,00 | 0,00 |
| | 14/2021 | PRECATÓRIO - ADEMAR PEREIRA MARQUES | | 74.233,11 | 0,00 | 0,00 | 74.233,11 | 74.233,11 |
| | 12/2018 | PRECATÓRIO - ADHEMAR TURIM E OUTROS | | 12.805,22 | 12.805,22 | 25.610,44 | 12.805,22 | 0,00 |
| | 16/2017 | PRECATÓRIO - AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT | | 25.104,66 | 0,00 | 7.151,65 | 7.151,65 | 0,00 |
| | 18/2020 | PRECATÓRIO - AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT | | 25.104,66 | 0,00 | 5.109,56 | 5.109,56 | 0,00 |
| | 15/2020 | PRECATÓRIO - ALLAYMER RONALDO REGIS DOS BERNARDOS BONESSO | | 9.629,24 | 9.629,24 | 0,00 | 0,00 | 9.629,24 |
| | 5/2021 | PRECATÓRIO - ANDRESA BATISTA OLIVEIRA | | 3.076,58 | 0,00 | 0,00 | 3.076,58 | 3.076,58 |
| | 6/2020 | PRECATÓRIO - ANTONIO CARLOS DA SILVA | | 24.946,80 | 24.946,80 | 24.946,80 | 0,00 | 0,00 |
| | 16/2021 | PRECATÓRIO - ANTONIO CARLOS DA SILVA | | 24.946,80 | 0,00 | 0,00 | 24.946,80 | 24.946,80 |
| | 14/2017 | PRECATÓRIO - AQUILE ANDERLE E OUTROS | | 6.854,67 | 0,00 | 11.112,36 | 11.112,36 | 0,00 |
| | 3/2020 | PRECATÓRIO - ARLINDO APARECIDO DA SILVA | | 38.526,64 | 38.526,64 | 38.526,64 | 0,00 | 0,00 |
| | 13/2021 | PRECATÓRIO - ARLINDO APARECIDO DA SILVA | | 38.526,64 | 0,00 | 0,00 | 38.526,64 | 38.526,64 |
| | 13/2020 | PRECATÓRIO - ARNALDO MOREIRA TRISTÃO | | 137.560,64 | 137.560,64 | 0,00 | 0,00 | 137.560,64 |
| | 8/2020 | PRECATÓRIO - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR | | 649.124,40 | 649.124,40 | 649.124,40 | 0,00 | 0,00 |
| | 18/2021 | PRECATÓRIO - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR | | 649.124,40 | 0,00 | 0,00 | 649.124,40 | 649.124,40 |
| | 4/2019 | PRECATÓRIO - DARCI JUSTO FERREIRA | | 782.876,59 | 755.489,49 | 1.750.665,78 | 1.465.625,40 | 470.449,11 |
| | 7/2020 | PRECATÓRIO - DONIZETTI APARECIDO FERRARI | | 163.003,82 | 163.003,82 | 163.003,82 | 0,00 | 0,00 |
| | 17/2021 | PRECATÓRIO - DONIZETTI APARECIDO FERRARI | | 163.003,82 | 0,00 | 0,00 | 163.003,82 | 163.003,82 |
| | 11/2017 | PRECATÓRIO - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL | | 9.187,56 | 0,00 | 4.764,58 | 4.764,58 | 0,00 |
| | 12/2017 | PRECATÓRIO - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL | | 7.659,36 | 0,00 | 3.972,10 | 3.972,10 | 0,00 |
| | 8/2021 | PRECATÓRIO - IRACI DA SILVA SANTOS | | 6.093,95 | 0,00 | 0,00 | 6.093,95 | 6.093,95 |
| | 10/2017 | PRECATÓRIO - JANUARIO FERREIRA DA SILVA E OUTROS | | 12.793,03 | 0,00 | 11.980,50 | 11.980,50 | 0,00 |
| | 7/2021 | PRECATÓRIO - JOSÉ APARECIDO ARINGHIERI | | 11.861,77 | 0,00 | 0,00 | 11.861,77 | 11.861,77 |
| | 1/2021 | PRECATÓRIO - JOSÉ APARECIDO DA ROCHA | | 32.167,85 | 0,00 | 64.335,70 | 64.335,70 | 0,00 |
| | 4/2021 | PRECATÓRIO - JURACI FERREIRA | | 39.187,26 | 0,00 | 0,00 | 39.187,26 | 39.187,26 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | BEZERRA | | | | | | |
| | 11/2020 | PRECATÓRIO - LUIZ CARLOS GRACIANO | | 7.879,47 | 7.879,47 | 0,00 | 0,00 | 7.879,47 |
| | 2/2020 | PRECATÓRIO - MARCOS APARECIDO DO NASCIMENTO | | 33.802,27 | 33.802,27 | 33.802,27 | 0,00 | 0,00 |
| | 12/2021 | PRECATÓRIO - MARCOS APARECIDO DO NASCIMENTO | | 33.802,27 | 0,00 | 0,00 | 33.802,27 | 33.802,27 |
| | 9/2020 | PRECATÓRIO - MARIA APARECIDA PEREIRA MACIEL | | 58.585,98 | 58.585,98 | 58.585,98 | 0,00 | 0,00 |
| | 19/2021 | PRECATÓRIO - MARIA APARECIDA PEREIRA MACIEL | | 58.585,98 | 0,00 | 0,00 | 58.585,98 | 58.585,98 |
| | 2/2021 | PRECATÓRIO - MARIA HELENA MANSO ROMERO | | 19.470,00 | 0,00 | 38.940,00 | 38.940,00 | 0,00 |
| | 13/2017 | PRECATÓRIO - MARIA PRISCILA FRANCISCO MIGUEL | | 52.965,46 | 0,00 | 68.439,96 | 68.439,96 | 0,00 |
| | 14/2020 | PRECATÓRIO - MARIO ROMÃO E OUTROS | | 394.101,94 | 394.101,94 | 0,00 | 0,00 | 394.101,94 |
| | 9/2021 | PRECATÓRIO - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ | | 213.272,01 | 0,00 | 0,00 | 213.272,01 | 213.272,01 |
| | 7/2018 | PRECATÓRIO - NEIDE DA COSTA MITROVINI SABARÁ | | 13.812,58 | 0,00 | 12.186,52 | 12.186,52 | 0,00 |
| | 15/2017 | PRECATÓRIO - ODETE PERUGINI BOTELHO E OUTROS | | 10.668,59 | 0,00 | 6.545,66 | 6.545,66 | 0,00 |
| | 10/2020 | PRECATÓRIO - PAULO CESAR DE CAMPOS | | 9.522,42 | 9.522,42 | 0,00 | 0,00 | 9.522,42 |
| | 12/2020 | PRECATÓRIO - PEDRINA DOS SANTOS FERNANDES TORRES ASSIS | | 28.279,27 | 28.279,27 | 0,00 | 0,00 | 28.279,27 |
| | 6/2021 | PRECATÓRIO - RICARDO DE LIMA FERREIRA | | 30.765,76 | 0,00 | 0,00 | 30.765,76 | 30.765,76 |
| | 10/2021 | PRECATÓRIO - RODRIGO ANTONIO DEL PADRE | | 30.899,68 | 0,00 | 0,00 | 30.899,68 | 30.899,68 |
| | 1/2020 | PRECATÓRIO - SANDRO EDWARD BASAGLIA | | 9.473,57 | 9.473,57 | 9.473,57 | 0,00 | 0,00 |
| | 11/2021 | PRECATÓRIO - SANDRO EDWARD BASAGLIA | | 9.473,57 | 0,00 | 0,00 | 9.473,57 | 9.473,57 |
| | 2/2017 | PRECATÓRIO - SANLUCA-AGRO COMERCIAL LTDA | | 889.631,09 | 76.789,44 | 1.035.832,94 | 959.043,50 | 0,00 |
| | 3/2019 | PRECATÓRIO - SIDNEIA APARECIDA FANTINELLI KREMER | | 28.223,32 | 28.223,32 | 56.446,64 | 28.223,32 | 0,00 |
| | 11/2018 | PRECATÓRIO - WANDERLEY MARTINS BOTELHO E OUTROS | | 39.344,58 | 38.398,72 | 76.797,44 | 38.398,72 | 0,00 |
| | 5/2020 | PRECATÓRIO - WILLIAM DE OLIVEIRA RODRIGUES | | 17.838,62 | 17.838,62 | 17.838,62 | 0,00 | 0,00 |
| | 15/2021 | PRECATÓRIO - WILLIAM DE OLIVEIRA RODRIGUES | | 17.838,62 | 0,00 | 0,00 | 17.838,62 | 17.838,62 |
| **TOTAL** | | | | **17.792.674,57** | **38.603.176,41** | **39.392.982,14** | **42.248.176,34** | **41.458.370,61** |

Notas Explicativas

A DÍVIDA FUNDADA DO MUNICÍPIO É REPRESENTADA PELAS DÍVIDAS DE LONGO PRAZO, SENDO ELAS: OPERAÇÕES DE CRÉDITO, DÍVIDA COM A PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO E PRECATÓRIOS. A DÍVIDA MAIS REPRESENTATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ É COM A PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO QUE REPRESENTA 85,86% DO TOTAL DA DÍVIDA. O VALOR AUMENTA A CADA ANO, DEVIDO A NÃO TER UM PARCELAMENTO DO TOTAL, ONDE NÃO OCORRE A AMORTIZAÇÃO MENSAL DA MAIOR PARTE DA DÍVIDA. A DÍVIDA NÃO PARCELADA ESTA SENDO CONTESTADA EM UMA AÇÃO JUDICIAL Nº 0000820-22.2016.8.16.0039 , ONDE A AÇÃO FOI JULGADA IMPROCEDENTE EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, TENDO SIDO DECLARADA A PRESCRIÇÃO DA DÍVIDA, CONFORME SENTENÇA PROFERIDA EM 24/11/2017. TODAVIA, FOI INTERPOSTO PELO FUNPESPA RECURSO DE APELAÇÃO CONTRA TAL DECISÃO, EM 10/01/2018, O QUAL MANTEVE A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU. FOI INTERPOSTO RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM FACE DO ACÓRDÃO EM 27/05/2019, TODAVIA FORAM NEGADOS. DIANTE DISSO, FOI INTERPOSTO RECURSO EXTRAORDINÁRIO, O QUAL NÃO FOI ADMITIDO. EM RAZÃO DA NÃO-ADMISSIBILIDADE DO REFERIDO RECURSO, O FUNPESPA INTERPÔS AGRAVO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO EM 11/11/19, PORÉM AINDA SE ENCONTRA PENDENTE DE ANÁLISE. O MUNICÍPIO TEM ATIVO DOIS PARCELAMENTOS COM A PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO, COM PAGAMENTOS MENSAIS, SENDO III E IV TERMO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDÊNCIA. TAMBÉM ESTÁ REGISTRADO TRÊS OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM VALORES A PAGAR NA DATA DE 31/12/2021, SENDO ELES: CONTRATO 3375/2014 E 3883/2018 COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ E CONTRATO 0350.420-73/2012, COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. CONTRATO 4306 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO FOI ASSINADO NO EXERCÍCIO DE 2021, MAS NÃO FOI REALIZADO NENHUM REPASSE DE RECURSO NO EXERCÍCIO, SENDO ASSIM O MUNICÍPIO AINDA NÃO TEM VALORES A PAGAR REFERENTE ESTE EMPRÉSTIMO. OS PRECATÓRIOS SÃO PELO REGIME ESPECIAL, ONDE SEGUE UMA LISTA DE ACORDO COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

***SIMONE ZANON***
Contadora CRC/PR 05.2002/O-8

***DIRCEU LUIZ***
Secretário Municipal De Finanças

***KAIKE MONTEIRO BORGES***
Controlador Interno

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**C857FEED

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**
**PORTARIA Nº 838 DE 24 DE MARÇO DE 2022**

**GLAUCO TIRONI GARCIA**, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá-PR – SAMAE, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei e,
**CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;
**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, referente ao mês de **ABRIL de 2022.**

| NOME DO SERVIDOR PÚBLICO | CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO | SECRETARIA LOTAÇÃO | MAXIMO HORAS |
|---|---|---|---|
| ALCIDES LOPES MARIANO | ENCANADOR | SAMAE | 60 |
| ALINE VIANA DA COSTA FERREIRA | VIA PATRIMONIAL | SAMAE | 30 |
| AMANDA MAYUMI TAKESHITA | ENGENHEIRA CIVIL | SAMAE | 30 |
| BRÍGIDA DO SOCORRO S. DOS SANTOS | AGENTE DE SERVIÇOS | SAMAE | 50 |
| CÁSSIA CORNÉLIA LAMIM DE OLIVEIRA | ADVOGADA | SAMAE | 30 |
| EDSON LUIZ DE SOUZA | AUXILIAR DE MANUTENÇÃO | SAMAE | 60 |
| ERIC FERNANDO SABINO | OPERADOR DE ETA | SAMAE | 60 |
| FÁBIO FERIATTI | MOTORISTA | SAMAE | 60 |
| GEOVANI LORENZINI | FISCAL LEITURISTA | SAMAE | 50 |
| GETULIO DONIZETE SOARES | OPERADOR DE BOMBAS | SAMAE | 16 |
| ISABELA MOREIRA PINHEIRO | OPERADOR DE ETA | SAMAE | 60 |
| IZABEL CRISTINA DA SILVA | OPERADOR DE BOMBAS | SAMAE | 60 |
| JANETE CAMPOVILA | AGENTE DE SERVIÇOS | SAMAE | 30 |
| JEAN CARLOS CORDEIRO | OPERADOR DE ETA | SAMAE | 60 |
| JEFFERSON TEODORO LEITE | ENCANADOR | SAMAE | 60 |
| JOÃO LUCAS GIUGNI | OPERADOR DE ETA | SAMAE | 60 |
| JOÃO MITROVINI NETO | MOTORISTA | SAMAE | 50 |
| JOÃO VITOR DE SOUZA | VIGIA PATRIMONIAL | SAMAE | 30 |
| JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS | OPERADOR DE MÁQUINAS | SAMAE | 60 |
| LILIAN NAOMI NAKAHARA | CONTADORA | SAMAE | 60 |
| LUCAS FELIPE BATISTA DE MELO | OPERADOR DE ETE | SAMAE | 60 |
| LUIZ FERNANDO DE MELO | OPERADOR DE ETA | SAMAE | 60 |
| MARCÍLIO NAZARIO | FISCAL LEITURISTA | SAMAE | 50 |
| MARCIO APARECIDO GONÇALVES | VIGIA PATRIMONIAL | SAMAE | 30 |
| MAURO CASTELHONE | AUX. DE MANUTENÇÃO | SAMAE | 60 |
| PATRICK PRESLEY DE SOUZA | AGENTE DE SERVIÇOS | SAMAE | 60 |
| RAFAEL MITROVINI SABARÁ | FISCAL LEITURISTA | SAMAE | 50 |
| REGINALDO LUIZ DOS SANTOS | AGENTE DE SERVIÇOS | SAMAE | 60 |
| RICHARD GUILHERME FERRAZ MENDES | AUXILIAR DE MANUTENÇÃO | SAMAE | 60 |
| RODRIGO FARIA DIAS | TÉC.SEGURANÇA TRABALHO | SAMAE | 20 |
| RODRIGO TOME DA SILVA | AGENTE DE SERVIÇOS | SAMAE | 60 |
| THAISA AMANDA DE OLIVEIRA CORÁ | AGENTE DE SERVIÇOS | SAMAE | 40 |

**Art. 2º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

***GLAUCO TIRONI GARCIA***
Diretor Presidente do SAMAE

**Publicado por:**
Fabiane Raiane Petrin
**Código Identificador:**E4E5DA2D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

### MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 003/2022

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, Sr.(a) Ida Jaqueline Monsó Peres, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 008/2022, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

**RESULTADO:**

**Lote** 1**:** Diversos.
**Participação Licitante -** Ampla participação

Empresa: EQUITRATOR TRATORES PECAS HIDRAULICAS E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 82.039.025/0001-63.
Valor Global: 51.999,99.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Bronzina de Bielas | orignal/genuina | 93,280000 | 2,00 |
| Bronzina de Mancal | orignal/genuina | 129,270000 | 2,00 |
| Virabrequim | orignal/genuina | 1.504,100000 | 2,00 |
| Bomba de Óleo | orignal/genuina | 123,190000 | 2,00 |
| SEMI ANEL ( CALÇO LATERAL VIRABREQUIM) | orignal/genuina | 31,090000 | 2,00 |
| Retentor dianteiro virabrequim | orignal/genuina | 28,660000 | 4,00 |
| Retentor traseiro virabrequim | orignal/genuina | 25,610000 | 4,00 |
| BOMBA D AGUA | orignal/genuina | 67,080000 | 2,00 |
| Jogo de pistão | orignal/genuina | 364,350000 | 2,00 |
| Jogo anéis do motor | orignal/genuina | 258,540000 | 2,00 |
| Juntas do motor | orignal/genuina | 68,720000 | 2,00 |
| COLA MOTOR | orignal/genuina | 10,960000 | 2,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| COLA SILICONE | orignal/genuina | 10,980000 | 2,00 |
| CAMISA MOTOR | orignal/genuina | 253,070000 | 2,00 |
| BLOCO DO MOTOR | orignal/genuina | 4.812,870000 | 2,00 |
| Cabeçote completo | orignal/genuina | 561,690000 | 2,00 |
| VEDADOR | orignal/genuina | 39,830000 | 2,00 |
| VALVULAS DE ESCAPAMENTO | orignal/genuina | 41,570000 | 2,00 |
| Válvulas de Admissão | orignal/genuina | 47,790000 | 2,00 |
| SELO MOTOR | orignal/genuina | 135,890000 | 2,00 |
| MOLA ASPIRAL DO CABEÇOTE | orignal/genuina | 19,080000 | 10,00 |
| PRATINHO DE MOLAS DO CABEÇOTE | orignal/genuina | 5,060000 | 10,00 |
| TRAVA DE VALVULAS | orignal/genuina | 19,620000 | 10,00 |
| BALANCIM DE VALVULA | orignal/genuina | 92,470000 | 10,00 |
| TAMPA DE VALVULAS | orignal/genuina | 31,850000 | 10,00 |
| TAMPA DO CARTER | orignal/genuina | 252,920000 | 2,00 |
| BUJÃO DE CARTER | orignal/genuina | 11,440000 | 2,00 |
| TAMPA SUPERIOR DO OLEO MOTOR | orignal/genuina | 12,300000 | 2,00 |
| Disco de freio | orignal/genuina | 83,410000 | 4,00 |
| ROLAMENTO EXTERNO | orignal/genuina | 40,290000 | 4,00 |
| ROLAMENTO INTERNO | orignal/genuina | 41,100000 | 4,00 |
| PASTILHA | orignal/genuina | 41,100000 | 4,00 |
| RETENTOR | orignal/genuina | 11,500000 | 4,00 |
| CONTRA PINO | orignal/genuina | 0,650000 | 6,00 |
| PINÇA DE FREIO | orignal/genuina | 144,690000 | 6,00 |
| REPARO DA PINÇA | orignal/genuina | 13,150000 | 6,00 |
| PARAFUSO DE RODA R.D | orignal/genuina | 3,280000 | 24,00 |
| PARAFUSOS DE RODA R.E | orignal/genuina | 3,280000 | 24,00 |
| TAMPA DO CUBO DE RODA | orignal/genuina | 3,610000 | 4,00 |
| PORCA DA MANGA DE EIXO | orignal/genuina | 4,930000 | 4,00 |
| FIXADOR DE PASTILHA | orignal/genuina | 2,630000 | 6,00 |
| ARRUELA DE ENCOSTO | orignal/genuina | 2,630000 | 8,00 |
| FLEXIVEL DE FREIO | orignal/genuina | 11,500000 | 4,00 |
| CANO DE FREIO L.D. | orignal/genuina | 8,540000 | 4,00 |
| CANO DE FREIO L.E. | orignal/genuina | 11,500000 | 4,00 |
| TAMBOR DE FREIO | orignal/genuina | 77,270000 | 4,00 |
| LONA DE FREIO | orignal/genuina | 36,170000 | 4,00 |
| REBITE DE ALUMINIO 07X08 | orignal/genuina | 0,030000 | 100,00 |
| PRISIONEIRO DO CUBO | orignal/genuina | 4,270000 | 24,00 |
| CILINDRO DE FREIO | orignal/genuina | 55,900000 | 2,00 |
| REPARO DO CILINDRO | orignal/genuina | 10,850000 | 4,00 |
| PATIM DE FREIO | orignal/genuina | 21,370000 | 8,00 |
| MOLA DO PATIM | orignal/genuina | 3,940000 | 10,00 |
| PORCA DA CARCAÇA | orignal/genuina | 8,220000 | 4,00 |
| SININHO DO PATIM | orignal/genuina | 3,610000 | 4,00 |
| REGULADOR DE FREIO | orignal/genuina | 9,860000 | 4,00 |
| TRAVA ARANHA | orignal/genuina | 3,120000 | 4,00 |
| SEMI EIXO | orignal/genuina | 141,400000 | 2,00 |
| FLANGE | orignal/genuina | 47,680000 | 2,00 |
| FLANGE DO CAMBIO | orignal/genuina | 73,990000 | 4,00 |
| SUPORTE | orignal/genuina | 52,610000 | 2,00 |
| ROLAMENTO | orignal/genuina | 27,950000 | 4,00 |
| CRUZETA | orignal/genuina | 29,260000 | 4,00 |
| LUVA DESLIZANTE | orignal/genuina | 106,870000 | 2,00 |
| PONTEIRA | orignal/genuina | 57,540000 | 2,00 |
| FLANGE DO PINHÃO | orignal/genuina | 88,780000 | 2,00 |
| EMBREAGEM (DISCO,PLATOR E ROLAMENTO) | orignal/genuina | 346,930000 | 2,00 |
| GARFO | orignal/genuina | 27,620000 | 2,00 |
| REGULADOR | orignal/genuina | 11,500000 | 2,00 |
| MOLA DO PEDAL | orignal/genuina | 4,930000 | 2,00 |
| MORINGA DO CAMBIO | orignal/genuina | 62,480000 | 2,00 |
| Juntas | orignal/genuina | 9,530000 | 2,00 |
| EIXO PILOTO | orignal/genuina | 217,690000 | 2,00 |
| EIXO ENTALHADO | orignal/genuina | 322,260000 | 2,00 |
| CONTRA EIXO | orignal/genuina | 291,020000 | 2,00 |
| ENGRENAGEM DA 1ª | orignal/genuina | 95,360000 | 2,00 |
| ENGRENAGEM DA 2ª | orignal/genuina | 128,240000 | 2,00 |
| Engrenagem da 3ª | orignal/genuina | 124,960000 | 2,00 |
| ENGRENAGEM DA 4ª INFERIOR | orignal/genuina | 72,340000 | 2,00 |
| ENGRENAGEM DA 4ª SUPERIOR | orignal/genuina | 115,090000 | 2,00 |
| ENGRENAGEM DA RÉ | orignal/genuina | 174,280000 | 2,00 |
| SINCRONIZADOR | orignal/genuina | 168,360000 | 3,00 |
| ROLAMENTO DO CONTRA EIXO | orignal/genuina | 29,590000 | 2,00 |
| ROLAMENTO TUBULAR | orignal/genuina | 31,240000 | 4,00 |
| ROLAMENTO GAIOLA | orignal/genuina | 21,370000 | 4,00 |
| CALÇO DE REGULAGEM | orignal/genuina | 3,280000 | 20,00 |
| ROLAMENTO DE ROLETE DO PILOTO | orignal/genuina | 18,080000 | 3,00 |
| ROLAMENTO DE ROLETE DO ENTALHADO | orignal/genuina | 35,510000 | 3,00 |
| REPARO SINCRONIZADOR | orignal/genuina | 12,820000 | 3,00 |
| PORCA DO ENTALHADO | orignal/genuina | 8,220000 | 3,00 |
| PORCA DO PILOTO | orignal/genuina | 9,860000 | 3,00 |
| COROA E PINHÃO | orignal/genuina | 532,720000 | 3,00 |
| CAIXA SATÉLITE COMPLETA | orignal/genuina | 532,720000 | 2,00 |
| ROLAMENTO DO BERÇO | orignal/genuina | 37,480000 | 4,00 |
| ROLAMENTO LATERAL | orignal/genuina | 41,100000 | 4,00 |
| ROLAMENTO DO PINHÃO | orignal/genuina | 62,480000 | 4,00 |
| JUNTA DO DIFERENCIAL | orignal/genuina | 7,560000 | 4,00 |
| PORCA DO PINHÃO | orignal/genuina | 9,000000 | 4,00 |
| BARRA LONGA | orignal/genuina | 180,860000 | 6,00 |
| BARRA CURTA | orignal/genuina | 197,300000 | 6,00 |
| TERMINAL DE DIREÇÃO | orignal/genuina | 38,140000 | 10,00 |
| COLUNA SUPERIOR | orignal/genuina | 27,620000 | 4,00 |
| BUCHA DA COLUNA | orignal/genuina | 22,360000 | 4,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| PORCA DA COLUNA | orignal/genuina | 9,530000 | 4,00 |
| REPARO DA CAIXA | orignal/genuina | 85,490000 | 4,00 |
| ROLAMENTO DA CAIXA | orignal/genuina | 37,810000 | 4,00 |
| EMBUCHAMENTO | orignal/genuina | 73,990000 | 4,00 |
| ALTERNADOR COMPLETO | orignal/genuina | 542,590000 | 3,00 |
| ROTOR DO ALTERNADOR | orignal/genuina | 108,510000 | 4,00 |
| ESTRATOR DO ALTERNADOR | orignal/genuina | 70,700000 | 4,00 |
| TAMPA TRASEIRA DO ALTERNADOR | orignal/genuina | 55,900000 | 4,00 |
| TAMPA DIANTEIRA DO ALTERNADOR | orignal/genuina | 52,610000 | 4,00 |
| ROLAMENTO DO ALTERNADOR | orignal/genuina | 23,010000 | 4,00 |
| PLACA DE DIODO DO ALTERNADOR | orignal/genuina | 26,300000 | 4,00 |
| REGULADOR DO ALTERNADOR | orignal/genuina | 57,540000 | 4,00 |
| LÂMPADA H1 | orignal/genuina | 9,200000 | 10,00 |
| LÂMPADA H3 | orignal/genuina | 13,150000 | 10,00 |
| LÂMPADA H4 | orignal/genuina | 9,860000 | 10,00 |
| LÂMPADA H7 | orignal/genuina | 23,010000 | 10,00 |
| LÂMPADA PINGUINHO | orignal/genuina | 1,150000 | 10,00 |
| LÂMPADA PINGÃO | orignal/genuina | 2,300000 | 10,00 |
| LÂMPADA TORPEDO | orignal/genuina | 3,280000 | 10,00 |
| LÂMPADA 67 | orignal/genuina | 1,150000 | 10,00 |
| LÂMPADA 1141 | orignal/genuina | 1,570000 | 10,00 |
| LÂMPADA 1034 | orignal/genuina | 2,790000 | 10,00 |
| LÂMPADA 1176 | orignal/genuina | 2,460000 | 10,00 |
| MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA | orignal/genuina | 128,240000 | 2,00 |
| LANTERNA DELIMITADORA | orignal/genuina | 25,970000 | 2,00 |
| PARABRISA | orignal/genuina | 361,720000 | 2,00 |
| FILTRO LUBRIFICANTE | orignal/genuina | 21,040000 | 20,00 |
| FILTRO DIESEL | orignal/genuina | 17,420000 | 20,00 |
| Filtro de ar | orignal/genuina | 34,850000 | 20,00 |
| MOTOR DE ARRANQUE COMPLETO | orignal/genuina | 657,680000 | 4,00 |
| BENDIX DO MOTOR DE ARRANQUE | orignal/genuina | 62,480000 | 4,00 |
| AUTOMATICO DO MOTOR DE ARRANQUE | orignal/genuina | 73,660000 | 4,00 |
| INDUZIDO DO MOTOR DE ARRANQUE | orignal/genuina | 105,230000 | 4,00 |
| PORTA ESCOVA DO MOTOR DE ARRANQUE | orignal/genuina | 52,610000 | 4,00 |
| ROLAMENTO DO MOTOR DE ARRANQUE | orignal/genuina | 19,730000 | 4,00 |
| BOBINA DE CAMPO DO MOTOR DE ARRANQUE | orignal/genuina | 72,340000 | 4,00 |
| MANCAL DO MOTOR DE ARRANQUE | orignal/genuina | 82,210000 | 4,00 |
| BUCHA DO MOTOR DE ARRANQUE | orignal/genuina | 15,450000 | 4,00 |
| PARAFUSOS DIVERSOS COMPLETO | orignal/genuina | 1,310000 | 60,00 |
| TERMINAL DE BATERIA | orignal/genuina | 4,600000 | 10,00 |
| INTERRUPTORES | orignal/genuina | 19,730000 | 10,00 |
| CHAVE DE SETA E LIMPADOR DE PARABRISA | orignal/genuina | 72,340000 | 4,00 |
| RELE DIVERSOS | orignal/genuina | 0,000000 | 4,00 |
| COXIM DIANTEIRO DO MOTOR | orignal/genuina | 19,730000 | 4,00 |
| COXIM TRASEIRO DO MOTOR | orignal/genuina | 32,880000 | 4,00 |
| CILINDRO MESTRE DE FREIO | orignal/genuina | 144,690000 | 4,00 |
| REPARO DO CILINDRO MESTRE DE FREIO | orignal/genuina | 62,480000 | 4,00 |
| Jogo de Amortecedor dianteiro | orignal/genuina | 99,310000 | 4,00 |
| Jogo de Amortecedor traseiro | orignal/genuina | 101,940000 | 4,00 |
| HELICE DO RADIADOR | orignal/genuina | 19,730000 | 4,00 |
| CABO DO ACELERADOR | orignal/genuina | 24,660000 | 4,00 |
| CABO DO AFOGADOR | orignal/genuina | 19,730000 | 4,00 |
| ESPELHO RETROVISOR | orignal/genuina | 13,150000 | 4,00 |
| TANQUE COMBUSTIVEL | orignal/genuina | 197,310000 | 3,00 |
| TAMPA DO TANQUE | orignal/genuina | 13,150000 | 4,00 |
| PALHETA DO LIMPADOR | orignal/genuina | 13,150000 | 8,00 |
| FAROL DIANTEIRO LADO DIREITO | orignal/genuina | 92,070000 | 4,00 |
| FAROL DIANTEIRO LADO ESQUERDO | orignal/genuina | 88,780000 | 4,00 |
| LANTERNA TRASEIRA L.D. | orignal/genuina | 26,310000 | 4,00 |
| LANTERNA TRASEIRA L.E. | orignal/genuina | 23,080000 | 4,00 |
| LANTERNA DIANTEIRA L.D. | orignal/genuina | 27,080000 | 4,00 |
| LANTERNA DIANTEIRA L.E. | orignal/genuina | 35,080000 | 4,00 |

**Lote** 2**:** Diversos.
**Participação Licitante -** Ampla participação

Empresa: BAEZA COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
CNPJ: 29.993.956/0001-13.
Valor Global: 249.800,00.

| **Produto/Serviço** | **Marca** | **Valor Unitário** | **Quantidade** |
|---|---|---|---|
| Bronzina de Bielas | METAL LEVE | 255,090000 | 4,00 |
| Bronzina de Mancal | METAL LVE | 513,210000 | 4,00 |
| Virabrequim | MWM | 2.808,510000 | 4,00 |
| Bomba de Óleo | MWM | 468,960000 | 4,00 |
| SEMI ANEL ( CALÇO LATERAL VIRABREQUIM) | MWM | 132,450000 | 4,00 |
| Retentor dianteiro virabrequim | SABÓ | 138,560000 | 4,00 |
| Retentor traseiro virabrequim | SABÓ | 146,280000 | 4,00 |
| BOMBA D AGUA | DELPHI | 199,140000 | 4,00 |
| Jogo de pistão | METAL LEVE | 769,710000 | 4,00 |
| Jogo anéis do motor | METAL LEVE | 519,670000 | 4,00 |
| Juntas do motor | ARCA | 285,160000 | 4,00 |
| COLA MOTOR | MWM | 21,101000 | 4,00 |
| COLA SILICONE | LOCTATE | 18,420000 | 4,00 |
| CAMISA MOTOR | METAL LEVE | 519,660000 | 4,00 |
| BLOCO DO MOTOR | MWM | 9.620,750000 | 2,00 |
| Cabeçote completo | MWM | 1.156,770000 | 2,00 |
| VEDADOR | SABÓ | 99,190000 | 4,00 |
| VALVULAS DE ESCAPAMENTO | METAL LEVE | 210,710000 | 4,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Válvulas de Admissão | METAL LEVE | 148,630000 | 4,00 |
| SELO MOTOR | METAL LEVE | 184,560000 | 4,00 |
| MOLA ASPIRAL DO CABEÇOTE | MWM | 31,930000 | 10,00 |
| PRATINHO DE MOLAS DO CABEÇOTE | MWM | 14,490000 | 10,00 |
| TRAVA DE VALVULAS | METAL LEVE | 28,450000 | 10,00 |
| BALANCIM DE VALVULA | MWM | 248,500000 | 10,00 |
| TAMPA DE VALVULAS | MWM | 155,090000 | 10,00 |
| TAMPA DO CARTER | MWM | 519,660000 | 10,00 |
| BUJÃO DE CARTER | MWM | 17,630000 | 4,00 |
| TAMPA SUPERIOR DO OLEO MOTOR | MWM | 27,400000 | 10,00 |
| TAMBOR DE FREIO | VIOTO | 217,400000 | 10,00 |
| ROLAMENTO EXTERNO | TIMKEN | 86,000000 | 12,00 |
| ROLAMENTO INTERNO | TIMKEN | 123,730000 | 12,00 |
| LONA DE FREIO | LONA FLEX | 125,520000 | 12,00 |
| REBITE DE ALUMINIO 10X10 | REBIBRAS | 0,110000 | 200,00 |
| RETENTOR | SABÓ | 23,070000 | 12,00 |
| JUNTA DA TAMPA DE CUBO | SABÓ | 2,620000 | 8,00 |
| PORCA DA MANGA DE EIXO | FLAUS | 18,730000 | 8,00 |
| CATRACA DE FREIO | SCHULZ | 104,230000 | 12,00 |
| PATIM DE FREIO | MASTER | 58,030000 | 12,00 |
| MOLA DO PATIM | KITCIA | 6,770000 | 20,00 |
| ROLETE DO PATIM | MOLAS FAMA | 5,800000 | 20,00 |
| PARAFUSO DE RODA | ZM | 11,740000 | 60,00 |
| REPARO DO EIXO S | NPC | 84,140000 | 20,00 |
| CUICA DE FREIO DIANTEIRO | SCHULZ | 130,720000 | 20,00 |
| EIXO S | FREIO MASTER | 124,850000 | 10,00 |
| ARRUELA DE ENCOSTO | FLAUS | 6,630000 | 10,00 |
| GARFO DA CUICA | SCHULZ | 18,520000 | 10,00 |
| PINO DO GARFO DA CUICA | SCHULZ | 5,300000 | 10,00 |
| FLEXIVEL DA CUICA | RODOFLEX | 21,810000 | 20,00 |
| REBITE DE ALUMINIO 13X12 | REBIBRAS | 0,120000 | 200,00 |
| FLEXIVEL DE FREIO | VARGA | 21,390000 | 20,00 |
| PORCA DA CARCAÇA | FLAUS | 17,250000 | 20,00 |
| CUICÃO DE FREIO TRASEIRO | MASTER | 248,020000 | 20,00 |
| SEMI EIXO | COFAP | 311,030000 | 6,00 |
| TRAVA ARANHA | FLAUS | 8,670000 | 12,00 |
| FLANGE INTERMEDIARIA | SPICER | 96,190000 | 10,00 |
| GARFO PARA SOLDAR | CLARCK | 91,530000 | 10,00 |
| SUPORTE DO CARDAN | SPICER | 203,100000 | 10,00 |
| ROLAMENTO | TIMKEN | 126,960000 | 10,00 |
| CRUZETA | MERITOR | 66,970000 | 20,00 |
| PORCA DO CARDAN | SPICER | 21,600000 | 10,00 |
| ABRAÇADEIRA DA CRUZETA | NAKATA | 9,570000 | 12,00 |
| LUVA DESLIZANTE | SPICER | 212,270000 | 10,00 |
| PONTEIRA | SPICER | 170,980000 | 10,00 |
| PONTEIRA COM ROSCA | SPICER | 133,560000 | 10,00 |
| FLANGE DO PINHÃO | SPICER | 191,120000 | 10,00 |
| PARAFUSO DA ABRAÇADEIRA | ZM | 4,120000 | 20,00 |
| EMBREAGEM (DISCO,PLATOR E ROLAMENTO) | LUK RESPSET | 1.356,150000 | 10,00 |
| GARFO | CLARCK | 146,370000 | 10,00 |
| MOLA DO PEDAL | CORCEREMA | 11,870000 | 10,00 |
| MOLA DA ALAVANCA | AGRALE | 11,530000 | 10,00 |
| FLEXIVEL DE EMBREAGEM | VARGA | 26,700000 | 10,00 |
| CILINDRO DE EMBREAGEM | VARGA | 400,250000 | 10,00 |
| MORINGA DO CAMBIO | CLARCK | 125,440000 | 10,00 |
| ENGRENAGEM MOTRIZ | EATON | 351,860000 | 3,00 |
| Juntas | ARCA | 25,250000 | 3,00 |
| EIXO PILOTO | EATON | 825,680000 | 3,00 |
| EIXO ENTALHADO | PATRAL | 1.438,510000 | 3,00 |
| CONTRA EIXO | EATON | 1.419,510000 | 3,00 |
| ENGRENAGEM DA 1ª | EATON | 380,730000 | 3,00 |
| ENGRENAGEM DA 2ª | EATON | 707,560000 | 3,00 |
| Engrenagem da 3ª | EATON | 448,110000 | 3,00 |
| ENGRENAGEM LOUCA | EATON | 421,690000 | 3,00 |
| EIXO. DA ENGRENAGEM LOUCA | EATON | 124,130000 | 3,00 |
| ENGRENAGEM DA 5ª | EATON | 285,970000 | 3,00 |
| ROLETES DAS ENG. | EATON | 32,040000 | 3,00 |
| ENGRENAGEM DA RÉ PRINCIPAL | EATON | 598,440000 | 3,00 |
| ROLAMENTO DE ROLETE DO PILOTO | TIMKEN | 115,690000 | 3,00 |
| ROLAMENTO DE ROLETE DO ENTALHADO | TIMKEN | 129,610000 | 3,00 |
| SINCRONIZADOR DA 5ª E RÉ | PATRAL | 668,650000 | 3,00 |
| SINCRONIZADOR DA 3ª E 4ª | PATRAL | 842,750000 | 3,00 |
| SINCRONIZADOR DA 1ª E 2ª | PATRAL | 836,430000 | 3,00 |
| ANEL SINCRONIZADOR | PATRAL | 141,970000 | 12,00 |
| ROLAMENTO DE GAIOLAS | TIMKEN | 39,160000 | 12,00 |
| CALÇO E TRAVAS | PATRAL | 86,210000 | 3,00 |
| GARFO DA 2ª E 3ª | EATON | 321,880000 | 3,00 |
| GARFO DA 4ª E 5ª | EATON | 396,630000 | 3,00 |
| GARFO DA 1ª E RÉ | EATON | 325,040000 | 3,00 |
| ROLAMENTO DO CONTRA EIXO | TIMKEN | 57,820000 | 3,00 |
| ROLAMENTO TUBULAR | TIMKEN | 33,140000 | 4,00 |
| ANEL SINCRONIZADOR EXTERNO | EATON | 142,040000 | 3,00 |
| ANEL SINCRONIZADOR INTERNO | EATON | 147,590000 | 3,00 |
| ANEL SINCRONIZADOR INTERMED. | EATON | 184,110000 | 3,00 |
| COROA E PINHÃO | SPICER | 1.007,210000 | 3,00 |
| CAIXA SATÉLITE COMPLETA | SPICER | 1.710,750000 | 3,00 |
| RETENTOR DO PINHÃO | SABÓ | 26,670000 | 10,00 |
| ROLAMENTO LATERAL | TIMKEN | 79,630000 | 10,00 |
| ROLAMENTO DO PINHÃO | TIMKEN | 101,030000 | 10,00 |
| PORCA LATERAL | SPICER | 57,820000 | 4,00 |
| PARAFUSO DA COROA | ZM | 6,570000 | 20,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| CALÇO DE REGULAGEM | SPICER | 4,120000 | 20,00 |
| PORCA DO PINHÃO | FLAUS | 26,700000 | 4,00 |
| BARRA LONGA | DELLA ROSA | 386,580000 | 10,00 |
| BARRA CURTA | DELLA ROSA | 277,310000 | 10,00 |
| EMBUCHAMENTO | VANNUCCI | 232,420000 | 10,00 |
| TERMINAL DE DIREÇÃO | DELLA ROSA | 74,790000 | 14,00 |
| PORCA DA COLUNA | FLAUS | 13,120000 | 4,00 |
| ALTERNADOR COMPLETO | ZEN E BOSCH | 1.050,800000 | 4,00 |
| ROTOR DO ALTERNADOR | ZEN E BOSCH | 201,720000 | 10,00 |
| ESTRATOR DO ALTERNADOR | ZEN E BOSCH | 141,930000 | 10,00 |
| TAMPA TRASEIRA DO ALTERNADOR | ZEN E BOSCH | 102,340000 | 10,00 |
| TAMPA DIANTEIRA DO ALTERNADOR | ZEN E BOSCH | 109,490000 | 10,00 |
| ROLAMENTO DO ALTERNADOR | ZEN E BOSCH | 151,660000 | 10,00 |
| PLACA DE DIODO DO ALTERNADOR | ZEN E BOSCH | 57,610000 | 10,00 |
| REGULADOR DO ALTERNADOR | ZEN E BOSCH | 101,070000 | 10,00 |
| LÂMPADA H1 | PHILIPS | 20,980000 | 20,00 |
| LÂMPADA H3 | PHILIPS | 19,760000 | 20,00 |
| LÂMPADA H4 | PHILIPS | 23,440000 | 20,00 |
| LÂMPADA H7 | PHILIPS | 39,280000 | 20,00 |
| LÂMPADA PINGUINHO | PHILIPS | 2,980000 | 20,00 |
| LÂMPADA PINGÃO | PHILIPS | 3,940000 | 20,00 |
| LÂMPADA TORPEDO | PHILIPS | 7,410000 | 20,00 |
| LÂMPADA 67 | PHILIPS | 1,930000 | 20,00 |
| LÂMPADA 1141 | PHILIPS | 4,120000 | 20,00 |
| LÂMPADA 1034 | PHILIPS | 5,010000 | 20,00 |
| LÂMPADA 1176 | PHILIPS | 5,150000 | 20,00 |
| MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA | ZEN E BOSCH | 263,110000 | 4,00 |
| LANTERNA DELIMITADORA | SINAL SUL | 72,040000 | 4,00 |
| PARABRISA | VALE PARABRISAS | 668,610000 | 6,00 |
| FILTRO LUBRIFICANTE | MANN | 71,790000 | 30,00 |
| FILTRO DIESEL | MANN | 33,350000 | 30,00 |
| Filtro de ar | MANN | 70,930000 | 30,00 |
| MOTOR DE ARRANQUE COMPLETO | ZEN E BOSCH | 1.255,280000 | 10,00 |
| BENDIX DO MOTOR DE ARRANQUE | ZEN E BOSCH | 126,280000 | 10,00 |
| AUTOMATICO DO MOTOR DE ARRANQUE | ZEN E BOSCH | 137,340000 | 10,00 |
| INDUZIDO DO MOTOR DE ARRANQUE | ZEN E BOSCH | 281,760000 | 10,00 |
| PORTA ESCOVA DO MOTOR DE ARRANQUE | ZEN E BOSCH | 124,160000 | 10,00 |
| ROLAMENTO DO MOTOR DE ARRANQUE | ZEN E BOSCH | 42,780000 | 10,00 |
| BOBINA DE CAMPO DO MOTOR DE ARRANQUE | ZEN E BOSCH | 136,860000 | 10,00 |
| MANCAL DO MOTOR DE ARRANQUE | ZEN E BOSCH | 178,730000 | 10,00 |
| BUCHA DO MOTOR DE ARRANQUE | ZEN E BOSCH | 26,900000 | 10,00 |
| PARAFUSOS DIVERSOS COMPLETO | ZM | 2,930000 | 10,00 |
| TERMINAL DE BATERIA | ZEN E BOSCH | 6,630000 | 10,00 |
| INTERRUPTORES | ZEN E BOSCH | 42,370000 | 10,00 |
| CHAVE DE SETA E LIMPADOR DE PARABRISA | ZEN E BOSCH | 136,670000 | 5,00 |
| RELE DIVERSOS | DNI | 58,250000 | 10,00 |
| COXIM DIANTEIRO DO MOTOR | SUPORTE REI | 39,390000 | 10,00 |
| COXIM TRASEIRO DO MOTOR | SUPORTE REI | 83,850000 | 10,00 |
| VALVULA DE DESCARGA DE AR | WABCO | 243,970000 | 10,00 |
| MANGUEIRA DO INTERCOOLER | AGRALE | 84,630000 | 10,00 |
| ABRAÇADEIRA | SUPRENS | 39,000000 | 10,00 |
| REPARO DA VALVULA DESCARGA DE AR | WABCO | 124,360000 | 10,00 |
| Jogo de Amortecedor dianteiro | COFAP | 88,870000 | 10,00 |
| Jogo de Amortecedor traseiro | COFAP | 128,020000 | 10,00 |
| HELICE DO RADIADOR | MICHELINIPARTS | 58,190000 | 4,00 |
| RESERVATÓRIO D AGUA | AGRALE | 127,090000 | 2,00 |
| TAMPA DO RESERTÓRIO | MWM | 20,000000 | 2,00 |
| GUARDA PÓ INF. DO CAMBIO | AGRALE | 50,400000 | 2,00 |
| VALVULA DO PEDAL | WABCO | 348,150000 | 2,00 |
| VALVULA 2 VIAS | WABCO | 56,590000 | 2,00 |
| VALVULA 4 VIAS | WABCO | 120,940000 | 2,00 |
| VALVULA DO XIXI | WABCO | 28,780000 | 2,00 |
| VALVULA TIC TAC | WABCO | 33,320000 | 2,00 |
| CUICA AUXILIAR | MASTER | 108,690000 | 6,00 |
| FAROL AUXILIAR | SINAL SUL | 47,900000 | 4,00 |
| BATENTE DA PORTA "COXIM" | SUPORTE REI | 22,660000 | 4,00 |
| VALVULA DE PORTA | WABCO | 131,210000 | 4,00 |
| ESPELHO RETROVISOR | CLICKAR | 182,680000 | 8,00 |
| TAMPA DO TANQUE | MWM | 26,500000 | 4,00 |
| BRAÇO DO LIMPADOR | VETOR | 91,900000 | 8,00 |
| PALHETA DO LIMPADOR | VETOR | 55,500000 | 8,00 |
| FAROL DIANTEIRO LADO DIREITO | SINAL SUL | 156,350000 | 10,00 |
| FAROL DIANTEIRO LADO ESQUERDO | SINAL SUL | 156,350000 | 10,00 |
| LANTERNA TRASEIRA L.D. | SINAL SUL | 124,180000 | 10,00 |
| LANTERNA TRASEIRA L.E. | SINAL SUL | 124,180000 | 10,00 |
| LANTERNA DIANTEIRA L.D. | SINAL SUL | 84,740000 | 10,00 |
| LANTERNA DIANTEIRA L.E. | SINAL SUL | 84,750000 | 10,00 |

**Lote** 3**:** Diversos.
**Participação Licitante -** Ampla participação

Empresa: BAEZA COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
CNPJ: 29.993.956/0001-13.
Valor Global: 444.199,98.

| **Produto/Serviço** | **Marca** | **Valor Unitário** | **Quantidade** |
|---|---|---|---|
| Bronzina de Bielas | MAHLE | 208,400000 | 8,00 |
| Bronzina de Mancal | MAHLE | 493,670000 | 4,00 |
| Virabrequim | MWM | 2.579,370000 | 8,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Bomba de Óleo | MWM | 483,350000 | 8,00 |
| SEMI ANEL ( CALÇO LATERAL VIRABREQUIM) | MWM | 119,720000 | 8,00 |
| Retentor dianteiro virabrequim | SABO | 133,280000 | 8,00 |
| Retentor traseiro virabrequim | SABO | 133,290000 | 8,00 |
| BOMBA D AGUA | DELPHI | 184,490000 | 8,00 |
| Jogo de pistão | MAHEL | 1.419,360000 | 8,00 |
| Jogo anéis do motor | MAHLE | 1.419,360000 | 8,00 |
| Juntas do motor | SABO | 631,030000 | 8,00 |
| COLA MOTOR | MWM | 20,660000 | 8,00 |
| COLA SILICONE | LOCTATE | 20,720000 | 8,00 |
| CAMISA MOTOR | MAHLE | 1.421,800000 | 8,00 |
| BLOCO DO MOTOR | MWM | 12.266,000000 | 3,00 |
| Cabeçote completo | MWM | 2.121,810000 | 10,00 |
| VEDADOR | SABO | 225,760000 | 8,00 |
| VALVULAS DE ESCAPAMENTO | MAHLE | 225,760000 | 8,00 |
| Válvulas de Admissão | MAHLE | 203,440000 | 8,00 |
| SELO MOTOR | MAHLE | 282,120000 | 8,00 |
| MOLA ASPIRAL DO CABEÇOTE | MAHLE | 36,420000 | 20,00 |
| PRATINHO DE MOLAS DO CABEÇOTE | MAHLE | 14,050000 | 20,00 |
| TRAVA DE VALVULAS | MWM | 36,560000 | 20,00 |
| BALANCIM DE VALVULA | MWM | 211,140000 | 20,00 |
| TAMPA DE VALVULAS | MAHLE | 181,480000 | 10,00 |
| TAMPA DO CARTER | MWM | 2.446,840000 | 10,00 |
| BUJÃO DE CARTER | MWM | 24,220000 | 4,00 |
| TAMPA SUPERIOR DO OLEO MOTOR | MWM | 35,240000 | 10,00 |
| TAMBOR DE FREIO | VIOTO | 240,690000 | 16,00 |
| ROLAMENTO EXTERNO | TIMKEN | 63,200000 | 20,00 |
| ROLAMENTO INTERNO | TIMKEN | 115,980000 | 20,00 |
| LONA DE FREIO | LONA FLEX | 126,620000 | 20,00 |
| REBITE DE ALUMINIO 13X14 | REBIBRAS | 0,130000 | 300,00 |
| RETENTOR | SABO | 24,410000 | 20,00 |
| JUNTA DA TAMPA DE CUBO | SABO | 2,950000 | 10,00 |
| PORCA DA MANGA DE EIXO | FLAUS | 20,710000 | 10,00 |
| CATRACA DE FREIO | SHULZ | 71,980000 | 12,00 |
| PATIM DE FREIO | MASTER | 61,850000 | 30,00 |
| MOLA DO PATIM | KITCIA | 7,380000 | 30,00 |
| ROLETE DO PATIM | MOLAS FAMA | 6,840000 | 20,00 |
| PARAFUSO DE RODA | ZM | 15,040000 | 80,00 |
| TAMPA DO CUBO DE RODA | SCHULZ | 27,400000 | 10,00 |
| PARAFUSO DA PORCA DA MANGA | ZM | 15,850000 | 10,00 |
| REPARO DO EIXO S | NCP | 76,660000 | 20,00 |
| ARRUELA DE ENCOSTO | FLAUS | 7,380000 | 20,00 |
| GARFO DA CUICA | SCHULZ | 20,510000 | 10,00 |
| PINO DO GARFO DA CUICA | SCHULZ | 39,230000 | 10,00 |
| FLEXIVEL DA CUICA | RODOFLEX | 23,890000 | 20,00 |
| REBITE DE ALUMINIO 10X10 | REBIBRAS | 0,120000 | 300,00 |
| PORCA DA CARCAÇA | FLAUS | 19,100000 | 24,00 |
| ESPELHO DE RODA | SHULZ | 145,440000 | 20,00 |
| CUICA DE FREIO TRASEIRO | MASTER | 248,820000 | 20,00 |
| SEMI EIXO | COFAP | 343,550000 | 5,00 |
| TRAVA ARANHA | FLAUS | 8,070000 | 20,00 |
| FLANGE INTERMEDIARIA | SPICER | 103,710000 | 20,00 |
| GARFO PARA SOLDAR | CLARCK | 102,550000 | 10,00 |
| SUPORTE | SPICER | 221,990000 | 20,00 |
| ROLAMENTO | TIMKEN | 141,090000 | 20,00 |
| CRUZETA | MERITOR | 74,270000 | 20,00 |
| PORCA DO CARDAN | SPICER | 23,210000 | 30,00 |
| ABRAÇADEIRA DA CRUZETA | NAKATA | 10,690000 | 20,00 |
| LUVA DESLIZANTE | SPICER | 223,870000 | 20,00 |
| PONTEIRA | SPICER | 196,340000 | 10,00 |
| FLANGE DO PINHÃO | SPICER | 211,760000 | 10,00 |
| PARAFUSO DA ABRAÇADEIRA | ZM | 4,090000 | 20,00 |
| EMBREAGEM (DISCO,PLATOR E ROLAMENTO) | LUK RESPSET | 1.527,470000 | 10,00 |
| GARFO | CLARCK | 138,040000 | 10,00 |
| MOLA DO PEDAL | CORCEREMA | 13,240000 | 10,00 |
| MOLA DA ALAVANCA | AGRALE | 12,280000 | 10,00 |
| FLEXIVEL DE EMBREAGEM | VARGA | 29,270000 | 20,00 |
| CILINDRO DE EMBREAGEM | VARGA | 441,190000 | 10,00 |
| MORINGA DO CAMBIO | CLARCK | 135,100000 | 5,00 |
| ENGRENAGEM MOTRIZ | EATON | 386,610000 | 5,00 |
| Juntas | ARCA | 30,130000 | 5,00 |
| EIXO PILOTO | EATON | 818,710000 | 5,00 |
| EIXO ENTALHADO | PATRAL | 1.440,100000 | 5,00 |
| CONTRA EIXO | EATON | 1.560,560000 | 5,00 |
| ENGRENAGEM DA 1ª | EATON | 430,920000 | 5,00 |
| ENGRENAGEM DA 2ª | EATON | 761,580000 | 5,00 |
| Engrenagem da 3ª | EATON | 521,080000 | 5,00 |
| ENGRENAGEM LOUCA | EATON | 461,330000 | 5,00 |
| EIXO. DA ENGRENAGEM LOUCA | EATON | 160,360000 | 5,00 |
| ENGRENAGEM DA 5ª | EATON | 309,280000 | 5,00 |
| ROLETES DAS ENG. | EATON | 37,390000 | 5,00 |
| ENGRENAGEM DA RÉ PRINCIPAL | EATON | 657,670000 | 5,00 |
| ROLAMENTO DE ROLETE DO PILOTO | TIMKEN | 129,820000 | 5,00 |
| ROLAMENTO DE ROLETE DO ENTALHADO | TIMKEN | 141,180000 | 5,00 |
| SINCRONIZADOR DA 5ª E RÉ | PATRAL | 786,730000 | 5,00 |
| SINCRONIZADOR DA 3ª E 4ª | PATRAL | 927,800000 | 5,00 |
| SINCRONIZADOR DA 1ª E 2ª | PATRAL | 927,800000 | 5,00 |
| ANEL SINCRONIZADOR | PATRAL | 151,570000 | 10,00 |
| ROLAMENTO DE GAIOLAS | TIMKEN | 47,270000 | 5,00 |
| CALÇO E TRAVAS | PATRAL | 90,220000 | 5,00 |
| GARFO DA 2ª E 3ª | EATON | 421,960000 | 5,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| GARFO DA 4ª E 5ª | EATON | 454,160000 | 5,00 |
| GARFO DA 1ª E RÉ | EATON | 423,060000 | 5,00 |
| ROLAMENTO DO CONTRA EIXO | TIMKEN | 61,150000 | 5,00 |
| ROLAMENTO TUBULAR | TIMKEN | 40,990000 | 8,00 |
| ANEL SINCRONIZADOR EXTERNO | EATON | 151,590000 | 8,00 |
| ANEL SINCRONIZADOR INTERNO | EATON | 171,710000 | 8,00 |
| ANEL SINCRONIZADOR INTERMED. | EATON | 194,700000 | 8,00 |
| COROA E PINHÃO | SPICER | 1.159,540000 | 4,00 |
| CAIXA SATÉLITE COMPLETA | SPICER | 1.267,260000 | 4,00 |
| RETENTOR DO PINHÃO | SABO | 32,680000 | 10,00 |
| ROLAMENTO LATERAL | TIMKEN | 83,390000 | 5,00 |
| ROLAMENTO DO PINHÃO | TIMKEN | 119,890000 | 5,00 |
| PORCA LATERAL | SPICER | 59,920000 | 5,00 |
| PARAFUSO DA COROA | ZM | 8,750000 | 20,00 |
| CALÇO DE REGULAGEM | SPICER | 3,970000 | 10,00 |
| PORCA DO PINHÃO | FLAUS | 32,690000 | 5,00 |
| BARRA LONGA | DELLA ROSA | 418,930000 | 20,00 |
| BARRA CURTA | DELLA ROSA | 311,650000 | 20,00 |
| EMBUCHAMENTO | VANNUCCI | 248,510000 | 5,00 |
| TERMINAL DE DIREÇÃO | DELLA ROSA | 91,410000 | 20,00 |
| PORCA DA COLUNA | FLAUS | 14,820000 | 6,00 |
| ALTERNADOR COMPLETO | ZEN E BOSCH | 1.157,010000 | 5,00 |
| ROTOR DO ALTERNADOR | ZEN E BOSCH | 234,570000 | 15,00 |
| ESTRATOR DO ALTERNADOR | ZEN E BOSCH | 150,630000 | 15,00 |
| TAMPA TRASEIRA DO ALTERNADOR | ZEN E BOSCH | 119,160000 | 15,00 |
| TAMPA DIANTEIRA DO ALTERNADOR | ZEN E BOSCH | 116,810000 | 15,00 |
| ROLAMENTO DO ALTERNADOR | ZEN E BOSCH | 46,650000 | 15,00 |
| PLACA DE DIODO DO ALTERNADOR | ZEN E BOSCH | 60,360000 | 15,00 |
| REGULADOR DO ALTERNADOR | ZEN E BOSCH | 120,440000 | 15,00 |
| LÂMPADA H1 | PHILIPS | 22,730000 | 20,00 |
| LÂMPADA H3 | PHILIPS | 23,400000 | 20,00 |
| LÂMPADA H4 | PHILIPS | 23,660000 | 20,00 |
| LÂMPADA H7 | PHILIPS | 45,950000 | 20,00 |
| LÂMPADA PINGUINHO | PHILIPS | 2,960000 | 20,00 |
| LÂMPADA PINGÃO | PHILIPS | 5,340000 | 20,00 |
| LÂMPADA TORPEDO | PHILIPS | 7,370000 | 10,00 |
| LÂMPADA 67 | PHILIPS | 2,730000 | 20,00 |
| LÂMPADA 1141 | PHILIPS | 3,860000 | 20,00 |
| LÂMPADA 1034 | PHILIPS | 5,720000 | 20,00 |
| LÂMPADA 1176 | PHILIPS | 5,330000 | 20,00 |
| MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA | ZEN E BOSCH | 295,640000 | 5,00 |
| LANTERNA DELIMITADORA | SINAL SUL | 73,800000 | 5,00 |
| PARABRISA | VALE PARABRISAS | 782,340000 | 7,00 |
| FILTRO LUBRIFICANTE | MANN | 79,130000 | 30,00 |
| FILTRO DIESEL | MANN | 43,030000 | 30,00 |
| Filtro de ar | MANN | 76,110000 | 30,00 |
| MOTOR DE ARRANQUE COMPLETO | ZEN E BOSCH | 1.372,920000 | 5,00 |
| BENDIX DO MOTOR DE ARRANQUE | ZEN E BOSCH | 140,510000 | 20,00 |
| AUTOMATICO DO MOTOR DE ARRANQUE | ZEN E BOSCH | 151,620000 | 20,00 |
| INDUZIDO DO MOTOR DE ARRANQUE | ZEN E BOSCH | 311,560000 | 20,00 |
| PORTA ESCOVA DO MOTOR DE ARRANQUE | ZEN E BOSCH | 136,800000 | 20,00 |
| ROLAMENTO DO MOTOR DE ARRANQUE | ZEN E BOSCH | 47,200000 | 20,00 |
| BOBINA DE CAMPO DO MOTOR DE ARRANQUE | ZEN E BOSCH | 150,510000 | 20,00 |
| MANCAL DO MOTOR DE ARRANQUE | ZEN E BOSCH | 181,670000 | 20,00 |
| BUCHA DO MOTOR DE ARRANQUE | ZENE BOSCH | 32,270000 | 20,00 |
| PARAFUSOS DIVERSOS COMPLETO | ZM | 2,990000 | 50,00 |
| TERMINAL DE BATERIA | ZEN E BOSCH | 8,600000 | 20,00 |
| INTERRUPTORES | ZEN E BOSCH | 48,480000 | 30,00 |
| CHAVE DE SETA E LIMPADOR DE PARABRISA | ZEN E BOSCH | 153,100000 | 5,00 |
| RELE DIVERSOS | DNI | 62,550000 | 20,00 |
| COXIM DIANTEIRO DO MOTOR | SUPORTE REI | 43,750000 | 12,00 |
| COXIM TRASEIRO DO MOTOR | SUPORTE REI | 92,030000 | 12,00 |
| VALVULA DE DESCARGA DE AR | WABCO | 271,240000 | 10,00 |
| MANGUEIRA DO INTERCOOLER | AGRALE | 92,050000 | 10,00 |
| ABRAÇADEIRA | SUPRENS | 43,140000 | 10,00 |
| REPARO DA VALVULA DESCARGA DE AR | WABCO | 138,770000 | 10,00 |
| Jogo de Amortecedor dianteiro | COFAP | 97,140000 | 15,00 |
| Jogo de Amortecedor traseiro | COFAP | 111,360000 | 15,00 |
| HELICE DO RADIADOR | MICHELINIPARTES | 64,130000 | 5,00 |
| RESERVATÓRIO D AGUA | DELPHI | 142,340000 | 10,00 |
| TAMPA DO RESERTÓRIO DE AGUA | AGRALE | 21,330000 | 10,00 |
| GUARDA PÓ INFERIOR DO CAMBIO | MWM | 56,910000 | 10,00 |
| GUARDA PÓ SUPERIOR DO CAMBIO | AGRALE | 47,620000 | 10,00 |
| VALVULA DO PEDAL DE FREIO | AGRALE | 372,600000 | 10,00 |
| VALVULA 2 VIAS | WABCO | 64,900000 | 10,00 |
| VALVULA 4 VIAS | WABCO | 169,260000 | 10,00 |
| VALVULA DO XIXI | WABCO | 32,760000 | 10,00 |
| VALVULA TIC TAC | WABCO | 29,920000 | 10,00 |
| CUICA AUXILIAR | WABCO | 119,880000 | 12,00 |
| FAROL AUXILIAR DIANTEIRO | MASTER | 53,560000 | 20,00 |
| BATENTE DA PORTA "COXIM" | SINAL SUL | 21,290000 | 10,00 |
| VALVULA DE ABERTURA DA PORTA | SUPORTE REI | 154,640000 | 20,00 |
| ESPELHO RETROVISOR | WABCO | 179,090000 | 10,00 |
| TAMPA DO TANQUE | CLICKAR | 31,800000 | 10,00 |
| BRAÇO DO LIMPADOR | MWM | 97,700000 | 10,00 |
| PALHETA DO LIMPADOR | VETOR | 70,850000 | 10,00 |
| FAROL DIANTEIRO LADO DIREITO | VETOR | 168,900000 | 10,00 |
| FAROL DIANTEIRO LADO ESQUERDO | SINAL SUL | 173,010000 | 10,00 |
| LANTERNA TRASEIRA L.D. | SINAL SUL | 134,990000 | 10,00 |
| LANTERNA TRASEIRA L.E. | SINAL SUL | 146,000000 | 10,00 |
| LANTERNA DIANTEIRA L.D. | SINAL SUL | 93,010000 | 10,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| LANTERNA DIANTEIRA L.E. | SINAL SUL | 88,980000 | 10,00 |

**Lote** 4**:** Diversos.
**Participação Licitante -** Ampla participação

Empresa: EQUITRATOR TRATORES PECAS HIDRAULICAS E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 82.039.025/0001-63.
Valor Global: 111.000,00.

| **Produto/Serviço** | **Marca** | **Valor Unitário** | **Quantidade** |
|---|---|---|---|
| Bronzina de Bielas | orignal/genuina | 29,461000 | 1,00 |
| Bronzina de Mancal | orignal/genuina | 618,690000 | 1,00 |
| Virabrequim | orignal/genuina | 4.645,110000 | 1,00 |
| Bomba de Óleo | orignal/genuina | 804,300000 | 4,00 |
| SEMI ANEL ( CALÇO LATERAL VIRABREQUIM) | orignal/genuina | 191,500000 | 1,00 |
| Retentor dianteiro virabrequim | orignal/genuina | 70,700000 | 1,00 |
| Retentor traseiro virabrequim | orignal/genuina | 57,940000 | 1,00 |
| BOMBA D AGUA | orignal/genuina | 402,640000 | 1,00 |
| Jogo de pistão | orignal/genuina | 1.782,420000 | 1,00 |
| Jogo anéis do motor | orignal/genuina | 903,480000 | 1,00 |
| Juntas do motor | orignal/genuina | 333,890000 | 2,00 |
| COLA MOTOR | orignal/genuina | 29,460000 | 2,00 |
| COLA SILICONE | orignal/genuina | 28,470000 | 2,00 |
| CAMISA MOTOR | orignal/genuina | 510,660000 | 1,00 |
| BLOCO DO MOTOR | orignal/genuina | 17.028,720000 | 1,00 |
| Cabeçote completo | orignal/genuina | 3.520,000000 | 1,00 |
| VEDADOR | orignal/genuina | 162,030000 | 1,00 |
| VALVULAS DE ESCAPAMENTO | orignal/genuina | 214,080000 | 1,00 |
| Válvulas de Admissão | orignal/genuina | 206,230000 | 1,00 |
| SELO MOTOR | orignal/genuina | 29,460000 | 1,00 |
| MOLA ASPIRAL DO CABEÇOTE | orignal/genuina | 353,530000 | 4,00 |
| PRATINHO DE MOLAS DO CABEÇOTE | orignal/genuina | 240,600000 | 4,00 |
| TRAVA DE VALVULAS | orignal/genuina | 108,020000 | 2,00 |
| BALANCIM DE VALVULA | orignal/genuina | 726,710000 | 4,00 |
| TAMPA DE VALVULAS | orignal/genuina | 230,780000 | 4,00 |
| TAMPA DO CARTER | orignal/genuina | 201,320000 | 2,00 |
| BUJÃO DE CARTER | orignal/genuina | 23,560000 | 2,00 |
| TAMPA SUPERIOR DO OLEO MOTOR | orignal/genuina | 28,470000 | 2,00 |
| TAMBOR DE FREIO | orignal/genuina | 404,600000 | 4,00 |
| ROLAMENTO EXTERNO | orignal/genuina | 103,110000 | 4,00 |
| ROLAMENTO INTERNO | orignal/genuina | 235,690000 | 4,00 |
| LONA DE FREIO | orignal/genuina | 211,140000 | 8,00 |
| REBITE DE ALUMINIO 13X12 | orignal/genuina | 0,390000 | 100,00 |
| RETENTOR | orignal/genuina | 38,300000 | 6,00 |
| CONTRA PINO | orignal/genuina | 1,960000 | 4,00 |
| CILINDRO DE FREIO | orignal/genuina | 102,100000 | 4,00 |
| REPARO DO CILINDRO | orignal/genuina | 29,460000 | 4,00 |
| PATIM DE FREIO | orignal/genuina | 166,940000 | 8,00 |
| MOLA DO PATIM | orignal/genuina | 12,270000 | 10,00 |
| ALGEMAS | orignal/genuina | 83,470000 | 2,00 |
| PARAFUSO DE RODA | orignal/genuina | 15,710000 | 3,00 |
| CUBO DE RODA | orignal/genuina | 520,480000 | 4,00 |
| TAMPA DO CUBO DE RODA | orignal/genuina | 30,440000 | 4,00 |
| PORCA DA MANGA DE EIXO | orignal/genuina | 33,380000 | 4,00 |
| SININHO DO PATIM | orignal/genuina | 15,900000 | 8,00 |
| REGULADOR DE FREIO | orignal/genuina | 22,580000 | 8,00 |
| TRAVA DO REGULADOR | orignal/genuina | 5,400000 | 8,00 |
| ARRUELA DE ENCOSTO | orignal/genuina | 9,820000 | 8,00 |
| FLEXIVEL DE FREIO | orignal/genuina | 26,510000 | 4,00 |
| TRAVA DO FLEXIVEL | orignal/genuina | 4,410000 | 4,00 |
| ANEL PISTA | orignal/genuina | 26,510000 | 8,00 |
| ESPELHO DE RODA | orignal/genuina | 132,570000 | 8,00 |
| CANO DE FREIO L.D. | orignal/genuina | 36,330000 | 8,00 |
| CANO DE FREIO L.E. | orignal/genuina | 38,300000 | 8,00 |
| TRAVA DO CUBO | orignal/genuina | 17,870000 | 4,00 |
| PORCA DA CARCAÇA | orignal/genuina | 25,530000 | 8,00 |
| TRAVA ARANHA | orignal/genuina | 8,340000 | 4,00 |
| SEMI EIXO | orignal/genuina | 530,300000 | 2,00 |
| CONEXÃO "T" | orignal/genuina | 36,330000 | 4,00 |
| PRISIONEIRO DO CUBO | orignal/genuina | 5,400000 | 32,00 |
| PORCA ALEN | orignal/genuina | 5,690000 | 32,00 |
| FLANGE | orignal/genuina | 186,590000 | 4,00 |
| FLANGE DO CAMBIO | orignal/genuina | 129,630000 | 2,00 |
| SUPORTE | orignal/genuina | 343,710000 | 2,00 |
| ROLAMENTO | orignal/genuina | 166,940000 | 4,00 |
| CRUZETA | orignal/genuina | 157,120000 | 5,00 |
| GUARDA PÓ | orignal/genuina | 43,210000 | 2,00 |
| ABRAÇADEIRA | orignal/genuina | 9,820000 | 4,00 |
| LUVA DESLIZANTE | orignal/genuina | 407,550000 | 2,00 |
| PONTEIRA | orignal/genuina | 319,160000 | 2,00 |
| PONTEIRA COM ROSCA | orignal/genuina | 196,410000 | 2,00 |
| FLANGE DO PINHÃO | orignal/genuina | 176,760000 | 4,00 |
| PARAFUSO DO CARDAN | orignal/genuina | 1,960000 | 10,00 |
| PORCA DO CARDAN | orignal/genuina | 20,620000 | 2,00 |
| ANEL ESPASSADOR | orignal/genuina | 13,740000 | 2,00 |
| FLANGE INTERMEDIARIA | orignal/genuina | 147,300000 | 2,00 |
| GARFO PARA SOLDAR | orignal/genuina | 181,670000 | 2,00 |
| EMBREAGEM (DISCO,PLATOR E ROLAMENTO) | orignal/genuina | 1.286,480000 | 2,00 |
| GARFO COMPRIDO | orignal/genuina | 100,160000 | 2,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| MANCAL DO GARFO | orignal/genuina | 52,000000 | 2,00 |
| REGULADOR | orignal/genuina | 45,170000 | 2,00 |
| TERMINAL | orignal/genuina | 15,710000 | 4,00 |
| TIRANTE | orignal/genuina | 122,750000 | 2,00 |
| BUCHA DO TIRANTE | orignal/genuina | 15,710000 | 4,00 |
| MOLA DO PEDAL | orignal/genuina | 9,820000 | 2,00 |
| MOLA DA ALAVANCA | orignal/genuina | 24,550000 | 2,00 |
| ALAVANCA ENTALHADA | orignal/genuina | 66,770000 | 2,00 |
| ALAVANCA (BULMERANGUE) | orignal/genuina | 20,620000 | 2,00 |
| PINO DO BULMERANGE | orignal/genuina | 9,820000 | 2,00 |
| MORINGA DO CAMBIO | orignal/genuina | 132,570000 | 2,00 |
| Juntas | orignal/genuina | 17,670000 | 1,00 |
| EIXO PILOTO | orignal/genuina | 476,290000 | 1,00 |
| EIXO ENTALHADO | orignal/genuina | 765,010000 | 1,00 |
| CONTRA EIXO | orignal/genuina | 633,420000 | 1,00 |
| ENGRENAGEM DA 1ª | orignal/genuina | 638,330000 | 1,00 |
| ENGRENAGEM DA 2ª | orignal/genuina | 424,240000 | 1,00 |
| Engrenagem da 3ª | orignal/genuina | 545,030000 | 1,00 |
| ENGRENAGEM DA 4ª INFERIOR | orignal/genuina | 264,170000 | 1,00 |
| ENGRENAGEM DA 4ª SUPERIOR | orignal/genuina | 476,290000 | 1,00 |
| ENGRENAGEM DA 5ª | orignal/genuina | 348,620000 | 1,00 |
| ENGRENAGEM CARRETEL DA 2ª e 3ª | orignal/genuina | 495,930000 | 1,00 |
| ENGRENAGEM DA RÉ PEQUENA | orignal/genuina | 265,150000 | 1,00 |
| ENGRENAGEM DA RÉ GRANDE | orignal/genuina | 564,680000 | 1,00 |
| LUVA CORREDIÇA | orignal/genuina | 255,330000 | 3,00 |
| LUVA DE ENGATE DO PILOTO | orignal/genuina | 294,610000 | 1,00 |
| CUBO SINCRONIZADOR DA 2ª E 3ª | orignal/genuina | 441,920000 | 1,00 |
| CUBO SINCRONIZADOR DA 4ª E 5ª | orignal/genuina | 407,550000 | 1,00 |
| ANEL SINCRONIZADOR | orignal/genuina | 88,380000 | 5,00 |
| BUCHA DA 1ª | orignal/genuina | 196,410000 | 1,00 |
| BUCHA DA 3ª | orignal/genuina | 162,030000 | 1,00 |
| GARFO DA 2ª E 3ª | orignal/genuina | 155,160000 | 1,00 |
| GARFO DA 4ª E 5ª | orignal/genuina | 149,270000 | 1,00 |
| ROLAMENTO DO CONTRA EIXO | orignal/genuina | 65,790000 | 2,00 |
| ROLAMENTO TUBULAR | orignal/genuina | 61,860000 | 1,00 |
| ROLAMENTO GAIOLA | orignal/genuina | 47,130000 | 6,00 |
| CALÇO DE REGULAGEM | orignal/genuina | 9,820000 | 20,00 |
| ROLAMENTO DE ESFERA DO PILOTO | orignal/genuina | 152,210000 | 1,00 |
| ROLAMENTO DE ESFERA DO ENTALHADO | orignal/genuina | 309,340000 | 1,00 |
| ROLAMENTO DE ROLETE DO PILOTO | orignal/genuina | 152,700000 | 1,00 |
| ROLAMENTO DE ROLETE DO ENTALHADO | orignal/genuina | 211,140000 | 1,00 |
| ROLETE DA 1ª | orignal/genuina | 45,170000 | 1,00 |
| REPARO SINCRONIZADOR | orignal/genuina | 19,640000 | 3,00 |
| PORCA DO ENTALHADO | orignal/genuina | 22,580000 | 1,00 |
| PORCA DO PILOTO | orignal/genuina | 21,600000 | 1,00 |
| COROA E PINHÃO | orignal/genuina | 1.344,430000 | 1,00 |
| CAIXA SATELITE VAZIA | orignal/genuina | 1.109,720000 | 1,00 |
| ENGRENAGEM PLANETARIA | orignal/genuina | 178,730000 | 2,00 |
| ENGRENAGEM SATELITE | orignal/genuina | 111,950000 | 4,00 |
| ARRUELAS | orignal/genuina | 125,700000 | 1,00 |
| ROLAMENTO DO BERÇO | orignal/genuina | 137,480000 | 1,00 |
| ROLAMENTO LATERAL | orignal/genuina | 69,720000 | 2,00 |
| ROLAMENTO DO PINHÃO | orignal/genuina | 155,160000 | 2,00 |
| PORCA LATERAL | orignal/genuina | 62,850000 | 2,00 |
| PORCA DE REGULAGEM PINHÃO | orignal/genuina | 100,160000 | 1,00 |
| PARAFUSO DA COROA | orignal/genuina | 9,820000 | 12,00 |
| PARAFUSO DA CAIXA SATELITE | orignal/genuina | 14,730000 | 12,00 |
| JUNTA DIFERENCIAL | orignal/genuina | 20,620000 | 1,00 |
| CALÇO BIPARTIDO | orignal/genuina | 34,370000 | 1,00 |
| TRAVA DO ROL. DO BERÇO | orignal/genuina | 9,820000 | 1,00 |
| TRAVA DA PONTA DO PINHÃO | orignal/genuina | 9,820000 | 1,00 |
| PORCA DO PINHÃO | orignal/genuina | 31,420000 | 1,00 |
| DEFLETOR DA CARCAÇA | orignal/genuina | 11,780000 | 2,00 |
| BARRA LONGA | orignal/genuina | 579,410000 | 4,00 |
| BARRA CURTA | orignal/genuina | 328,000000 | 4,00 |
| BARRA LATERAL | orignal/genuina | 463,520000 | 4,00 |
| TERMINAL DE DIREÇÃO | orignal/genuina | 114,900000 | 4,00 |
| EMBUCHAMENTO | orignal/genuina | 474,330000 | 2,00 |
| ALTERNADOR COMPLETO | orignal/genuina | 1.650,000000 | 1,00 |
| ROTOR DO ALTERNADOR | orignal/genuina | 310,320000 | 1,00 |
| ESTRATOR DO ALTERNADOR | orignal/genuina | 220,960000 | 1,00 |
| TAMPA TRASEIRA DO ALTERNADOR | orignal/genuina | 149,270000 | 1,00 |
| TAMPA DIANTEIRA DO ALTERNADOR | orignal/genuina | 141,410000 | 1,00 |
| ROLAMENTO DO ALTERNADOR | orignal/genuina | 62,850000 | 2,00 |
| PLACA DE DIODO DO ALTERNADOR | orignal/genuina | 87,400000 | 1,00 |
| REGULADOR DO ALTERNADOR | orignal/genuina | 121,770000 | 1,00 |
| LÂMPADA H1 | orignal/genuina | 32,400000 | 10,00 |
| LÂMPADA H3 | orignal/genuina | 32,400000 | 10,00 |
| LÂMPADA H4 | orignal/genuina | 37,310000 | 10,00 |
| LÂMPADA H7 | orignal/genuina | 57,940000 | 10,00 |
| LÂMPADA PINGUINHO | orignal/genuina | 4,120000 | 10,00 |
| LÂMPADA PINGÃO | orignal/genuina | 6,380000 | 10,00 |
| LÂMPADA TORPEDO | orignal/genuina | 10,310000 | 10,00 |
| LÂMPADA 67 | orignal/genuina | 3,430000 | 10,00 |
| LÂMPADA 1141 | orignal/genuina | 4,910000 | 10,00 |
| LÂMPADA 1034 | orignal/genuina | 8,830000 | 10,00 |
| LÂMPADA 1176 | orignal/genuina | 7,850000 | 10,00 |
| MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA | orignal/genuina | 400,670000 | 1,00 |
| LANTERNA DELIMITADORA | orignal/genuina | 84,450000 | 2,00 |
| PARABRISA | orignal/genuina | 1.033,110000 | 2,00 |
| FILTRO LUBRIFICANTE | orignal/genuina | 69,720000 | 10,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| FILTRO DIESEL | orignal/genuina | 36,330000 | 10,00 |
| Filtro de ar | orignal/genuina | 106,060000 | 10,00 |
| MOTOR DE ARRANQUE COMPLETO | orignal/genuina | 1.932,600000 | 1,00 |
| BENDIX DO MOTOR DE ARRANQUE | orignal/genuina | 195,420000 | 1,00 |
| AUTOMATICO DO MOTOR DE ARRANQUE | orignal/genuina | 210,150000 | 1,00 |
| INDUZIDO DO MOTOR DE ARRANQUE | orignal/genuina | 371,210000 | 1,00 |
| PORTA ESCOVA DO MOTOR DE ARRANQUE | orignal/genuina | 157,120000 | 1,00 |
| ROLAMENTO DO MOTOR DE ARRANQUE | orignal/genuina | 638,300000 | 2,00 |
| BOBINA DE CAMPO DO MOTOR DE ARRANQUE | orignal/genuina | 219,970000 | 1,00 |
| MANCAL DO MOTOR DE ARRANQUE | orignal/genuina | 239,620000 | 1,00 |
| BUCHA DO MOTOR DE ARRANQUE | orignal/genuina | 44,190000 | 1,00 |
| PARAFUSOS DIVERSOS COMPLETO | orignal/genuina | 3,920000 | 30,00 |
| TERMINAL DE BATERIA | orignal/genuina | 11,290000 | 4,00 |
| INTERRUPTORES | orignal/genuina | 62,850000 | 2,00 |
| CHAVE DE SETA E LIMPADOR DE PARABRISA | orignal/genuina | 221,940000 | 2,00 |
| RELE DIVERSOS | orignal/genuina | 75,610000 | 2,00 |
| COXIM DIANTEIRO DO MOTOR | orignal/genuina | 99,180000 | 4,00 |
| COXIM TRASEIRO DO MOTOR | orignal/genuina | 95,250000 | 4,00 |
| VALVULA DE DESCARGA DE AR | orignal/genuina | 382,000000 | 2,00 |
| CILINDRO MESTRE DE FREIO | orignal/genuina | 427,190000 | 2,00 |
| REPARO DO CILINDRO MESTRE DE FREIO | orignal/genuina | 198,370000 | 2,00 |
| REPARO DA VALVULA DESCARGA DE AR | orignal/genuina | 131,590000 | 2,00 |
| Jogo de Amortecedor dianteiro | orignal/genuina | 247,470000 | 4,00 |
| Jogo de Amortecedor traseiro | orignal/genuina | 234,710000 | 4,00 |
| HELICE DO RADIADOR | orignal/genuina | 90,340000 | 2,00 |
| BUCHAS DA ALAVANCA | orignal/genuina | 78,560000 | 2,00 |
| CABO DO ACELERADOR | orignal/genuina | 48,120000 | 2,00 |
| CABO DO AFOGADOR | orignal/genuina | 50,080000 | 4,00 |
| VALVULA DE ABERTURA DA PORTA | orignal/genuina | 212,120000 | 4,00 |
| ESPELHO RETROVISOR | orignal/genuina | 39,280000 | 4,00 |
| TAMPA DO TANQUE | orignal/genuina | 37,310000 | 2,00 |
| BRAÇO DO LIMPADOR | orignal/genuina | 33,380000 | 4,00 |
| PALHETA DO LIMPADOR | orignal/genuina | 33,380000 | 4,00 |
| FAROL DIANTEIRO LADO DIREITO | orignal/genuina | 104,090000 | 4,00 |
| FAROL DIANTEIRO LADO ESQUERDO | orignal/genuina | 104,090000 | 4,00 |
| LANTERNA TRASEIRA L.D. | orignal/genuina | 83,470000 | 2,00 |
| LANTERNA TRASEIRA L.E. | orignal/genuina2900 | 83,470000 | 2,00 |
| LANTERNA DIANTEIRA L.D. | orignal/genuina | 28,470000 | 2,00 |
| LANTERNA DIANTEIRA L.E. | orignal/genuina | 28,470000 | 2,00 |

**Lote** 5**:** Diversos.
**Participação Licitante -** Ampla participação

Empresa: EQUITRATOR TRATORES PECAS HIDRAULICAS E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 82.039.025/0001-63.
Valor Global: 120.500,00.

| **Produto/Serviço** | **Marca** | **Valor Unitário** | **Quantidade** |
|---|---|---|---|
| Bronzina de Bielas | original/genuina | 1.539,000000 | 1,00 |
| Bronzina de Mancal | original/genuina | 828,000000 | 1,00 |
| Virabrequim | original/genuina | 5.765,000000 | 1,00 |
| Bomba de Óleo | original/genuina | 1.010,000000 | 1,00 |
| SEMI ANEL ( CALÇO LATERAL VIRABREQUIM) | original/genuina | 310,000000 | 1,00 |
| Retentor dianteiro virabrequim | original/genuina | 125,000000 | 2,00 |
| Retentor traseiro virabrequim | original/genuina | 188,000000 | 2,00 |
| BOMBA D AGUA | original/genuina | 465,000000 | 2,00 |
| Jogo de pistão | original/genuina | 1.228,000000 | 1,00 |
| Jogo anéis do motor | original/genuina | 670,000000 | 1,00 |
| Juntas do motor | original/genuina | 1.228,000000 | 1,00 |
| COLA MOTOR | original/genuina | 30,000000 | 2,00 |
| COLA SILICONE | original/genuina | 29,000000 | 2,00 |
| CAMISA MOTOR | original/genuina | 1.162,340000 | 1,00 |
| BLOCO DO MOTOR | original/genuina | 19.725,000000 | 1,00 |
| Cabeçote completo | original/genuina | 11.000,000000 | 1,00 |
| VEDADOR | original/genuina | 100,000000 | 1,00 |
| VALVULAS DE ESCAPAMENTO | original/genuina | 250,000000 | 1,00 |
| Válvulas de Admissão | original/genuina | 480,000000 | 1,00 |
| SELO MOTOR | original/genuina | 87,000000 | 1,00 |
| MOLA ASPIRAL DO CABEÇOTE | original/genuina | 367,000000 | 4,00 |
| PRATINHO DE MOLAS DO CABEÇOTE | original/genuina | 265,000000 | 4,00 |
| TRAVA DE VALVULAS | original/genuina | 125,000000 | 1,00 |
| BALANCIM DE VALVULA | original/genuina | 232,000000 | 4,00 |
| TAMPA DE VALVULAS | original/genuina | 295,000000 | 4,00 |
| TAMPA DO CARTER | original/genuina | 3.735,000000 | 2,00 |
| BUJÃO DE CARTER | original/genuina | 30,000000 | 2,00 |
| TAMPA SUPERIOR DO OLEO MOTOR | original/genuina | 40,000000 | 2,00 |
| Disco de freio | original/genuina | 320,000000 | 4,00 |
| ROLAMENTO EXTERNO | original/genuina | 148,000000 | 4,00 |
| ROLAMENTO INTERNO | original/genuina | 87,000000 | 4,00 |
| RETENTOR | original/genuina | 80,000000 | 6,00 |
| CONTRA PINO | original/genuina | 2,100000 | 2,00 |
| PARAFUSO DE RODA | original/genuina | 22,000000 | 24,00 |
| PASTILHA DE FREIO | original/genuina | 180,000000 | 2,00 |
| PORCA DA CARCAÇA | original/genuina | 42,000000 | 4,00 |
| ARRUELA DE ENCOSTO | original/genuina | 8,500000 | 2,00 |
| TRAVA ARANHA | original/genuina | 9,000000 | 2,00 |
| SEMI EIXO | original/genuina | 658,000000 | 2,00 |
| FLANGE DO CAMBIO | original/genuina | 226,000000 | 2,00 |
| SUPORTE | original/genuina | 269,000000 | 2,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ROLAMENTO | original/genuina | 137,000000 | 2,00 |
| CRUZETA | original/genuina | 131,000000 | 2,00 |
| LUVA DESLIZANTE | original/genuina | 456,000000 | 2,00 |
| PONTEIRA | original/genuina | 355,000000 | 2,00 |
| FLANGE DO PINHÃO | original/genuina | 21,400000 | 2,00 |
| PORCA DO PINHÃO | original/genuina | 45,000000 | 2,00 |
| EMBREAGEM (DISCO,PLATOR E ROLAMENTO) | original/genuina | 1.580,000000 | 2,00 |
| CILINDRO DE EMBREAGEM | original/genuina | 218,000000 | 2,00 |
| Juntas | original/genuina | 42,000000 | 1,00 |
| EIXO PILOTO | original/genuina | 64,000000 | 1,00 |
| EIXO ENTALHADO | original/genuina | 717,000000 | 1,00 |
| CONTRA EIXO | original/genuina | 999,000000 | 1,00 |
| ENGRENAGEM DA 1ª | original/genuina | 515,000000 | 1,00 |
| ENGRENAGEM DA 2ª | original/genuina | 551,000000 | 1,00 |
| Engrenagem da 3ª | original/genuina | 568,000000 | 1,00 |
| ENGRENAGEM DA 4ª INFERIOR | original/genuina | 303,000000 | 1,00 |
| ENGRENAGEM DA 4ª SUPERIOR | original/genuina | 601,000000 | 1,00 |
| ENGRENAGEM DA 5ª | original/genuina | 356,000000 | 1,00 |
| ENGRENAGEM DA RÉ | original/genuina | 782,000000 | 1,00 |
| SINCRONIZADOR | original/genuina | 1.542,000000 | 3,00 |
| ROLAMENTO DO CONTRA EIXO | original/genuina | 59,000000 | 1,00 |
| ROLAMENTO TUBULAR | original/genuina | 37,000000 | 4,00 |
| ROLAMENTO GAIOLA | original/genuina | 89,000000 | 4,00 |
| CALÇO DE REGULAGEM | original/genuina | 10,000000 | 20,00 |
| ROLAMENTO DE ESFERA DO PILOTO | original/genuina | 201,000000 | 1,00 |
| ROLAMENTO DE ESFERA DO ENTALHADO | original/genuina | 239,000000 | 1,00 |
| ROLAMENTO DE ROLETE DO PILOTO | original/genuina | 180,000000 | 1,00 |
| ROLAMENTO DE ROLETE DO ENTALHADO | original/genuina | 214,500000 | 1,00 |
| PORCA DO ENTALHADO | original/genuina | 39,900000 | 1,00 |
| PORCA DO PILOTO | original/genuina | 38,910000 | 1,00 |
| COROA E PINHÃO | original/genuina | 1.627,000000 | 1,00 |
| CAIXA SATÉLITE COMPLETA | original/genuina | 2.568,000000 | 1,00 |
| ROLAMENTO DO BERÇO | original/genuina | 127,700000 | 1,00 |
| ROLAMENTO LATERAL | original/genuina | 105,750000 | 2,00 |
| ROLAMENTO DO PINHÃO | original/genuina | 159,630000 | 2,00 |
| PORCA DE REGULAGEM PINHÃO | original/genuina | 139,680000 | 1,00 |
| PARAFUSO DA COROA | original/genuina | 9,970000 | 8,00 |
| JUNTA DIFERENCIAL | original/genuina | 29,930000 | 1,00 |
| TRAVA DA PONTA DO PINHÃO | original/genuina | 5,480000 | 1,00 |
| BARRA LONGA | original/genuina | 482,890000 | 2,00 |
| BARRA LATERAL | original/genuina | 474,910000 | 2,00 |
| TERMINAL DE DIREÇÃO | original/genuina | 133,690000 | 4,00 |
| EMBUCHAMENTO | original/genuina | 425,020000 | 2,00 |
| ALTERNADOR COMPLETO | original/genuina | 1.653,000000 | 1,00 |
| ROTOR DO ALTERNADOR | original/genuina | 338,220000 | 1,00 |
| ESTRATOR DO ALTERNADOR | original/genuina | 213,510000 | 1,00 |
| TAMPA TRASEIRA DO ALTERNADOR | original/genuina | 169,610000 | 1,00 |
| TAMPA DIANTEIRA DO ALTERNADOR | original/genuina | 169,620000 | 1,00 |
| ROLAMENTO DO ALTERNADOR | original/genuina | 63,850000 | 2,00 |
| PLACA DE DIODO DO ALTERNADOR | original/genuina | 84,800000 | 1,00 |
| REGULADOR DO ALTERNADOR | original/genuina | 169,610000 | 1,00 |
| LÂMPADA H1 | original/genuina | 41,900000 | 10,00 |
| LÂMPADA H3 | original/genuina | 41,900000 | 10,00 |
| LÂMPADA H4 | original/genuina | 56,086000 | 10,00 |
| LÂMPADA H7 | original/genuina | 103,000000 | 10,00 |
| LÂMPADA PINGUINHO | original/genuina | 41,900000 | 10,00 |
| LÂMPADA PINGÃO | original/genuina | 6,480000 | 10,00 |
| LÂMPADA TORPEDO | original/genuina | 9,970000 | 10,00 |
| LÂMPADA 67 | original/genuina | 3,490000 | 10,00 |
| LÂMPADA 1141 | original/genuina | 5,180000 | 10,00 |
| LÂMPADA 1034 | original/genuina | 11,470000 | 10,00 |
| LÂMPADA 1176 | original/genuina | 11,470000 | 10,00 |
| MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA | original/genuina | 407,060000 | 1,00 |
| LANTERNA DELIMITADORA | original/genuina | 112,740000 | 2,00 |
| PARABRISA | original/genuina | 1.070,000000 | 2,00 |
| FILTRO LUBRIFICANTE | original/genuina | 112,000000 | 10,00 |
| FILTRO DIESEL | original/genuina | 57,000000 | 10,00 |
| Filtro de ar | original/genuina | 112,000000 | 10,00 |
| MOTOR DE ARRANQUE COMPLETO | original/genuina | 1.770,610000 | 1,00 |
| BENDIX DO MOTOR DE ARRANQUE | original/genuina | 202,000000 | 2,00 |
| AUTOMATICO DO MOTOR DE ARRANQUE | original/genuina | 213,000000 | 2,00 |
| INDUZIDO DO MOTOR DE ARRANQUE | original/genuina | 446,000000 | 2,00 |
| PORTA ESCOVA DO MOTOR DE ARRANQUE | original/genuina | 192,000000 | 2,00 |
| ROLAMENTO DO MOTOR DE ARRANQUE | original/genuina | 67,840000 | 2,00 |
| BOBINA DE CAMPO DO MOTOR DE ARRANQUE | original/genuina | 215,500000 | 2,00 |
| MANCAL DO MOTOR DE ARRANQUE | original/genuina | 264,000000 | 2,00 |
| BUCHA DO MOTOR DE ARRANQUE | original/genuina | 42,000000 | 2,00 |
| PARAFUSOS DIVERSOS COMPLETO | original/genuina | 4,480000 | 20,00 |
| TERMINAL DE BATERIA | original/genuina | 10,470000 | 4,00 |
| INTERRUPTORES | original/genuina | 66,840000 | 4,00 |
| CHAVE DE SETA E LIMPADOR DE PARABRISA | original/genuina | 215,500000 | 2,00 |
| RELE DIVERSOS | original/genuina | 90,000000 | 4,00 |
| COXIM DIANTEIRO DO MOTOR | original/genuina | 194,550000 | 4,00 |
| COXIM TRASEIRO DO MOTOR | original/genuina | 214,500000 | 4,00 |
| VALVULA DE DESCARGA DE AR | original/genuina | 378,130000 | 2,00 |
| CILINDRO MESTRE DE FREIO | original/genuina | 444,980000 | 2,00 |
| REPARO DO CILINDRO MESTRE | original/genuina | 160,630000 | 2,00 |
| REPARO DA VALVULA DESCARGA DE AR | original/genuina | 141,670000 | 2,00 |
| Jogo de Amortecedor dianteiro | original/genuina | 306,290000 | 4,00 |
| Jogo de Amortecedor traseiro | original/genuina | 311,280000 | 4,00 |
| HELICE DO RADIADOR | original/genuina | 107,750000 | 2,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| MANGUEIRA DO RADIADOR | original/genuina | 66,840000 | 3,00 |
| CABO DO ACELERADOR | original/genuina | 96,000000 | 2,00 |
| CABO DO AFOGADOR | original/genuina | 90,790000 | 2,00 |
| VALVULA DE ABERTURA DA PORTA | original/genuina | 214,500000 | 2,00 |
| ESPELHO RETROVISOR | original/genuina | 88,790000 | 2,00 |
| TAMPA DO TANQUE | original/genuina | 37,410000 | 2,00 |
| BRAÇO DO LIMPADOR | original/genuina | 133,690000 | 2,00 |
| PALHETA DO LIMPADOR | original/genuina | 96,770000 | 4,00 |
| FAROL DIANTEIRO LADO DIREITO | original/genuina | 279,360000 | 2,00 |
| FAROL DIANTEIRO LADO ESQUERDO | original/genuina | 279,360000 | 2,00 |
| LANTERNA TRASEIRA L.D. | original/genuina | 195,550000 | 2,00 |
| LANTERNA TRASEIRA L.E. | original/genuina | 195,550000 | 2,00 |
| LANTERNA DIANTEIRA L.D. | original/genuina | 102,760000 | 2,00 |
| LANTERNA DIANTEIRA L.E. | original/genuina | 102,760000 | 2,00 |

**Lote** 6**:** Diversos.
**Participação Licitante -** Ampla participação

Empresa: EQUITRATOR TRATORES PECAS HIDRAULICAS E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 82.039.025/0001-63.
Valor Global: 213.000,00.

| **Produto/Serviço** | **Marca** | **Valor Unitário** | **Quantidade** |
|---|---|---|---|
| Bronzina de Bielas | original/genuina | 250,000000 | 2,00 |
| Bronzina de Mancal | original/genuina | 620,000000 | 2,00 |
| Virabrequim | original/genuina | 4.741,000000 | 2,00 |
| Bomba de Óleo | original/genuina | 397,000000 | 2,00 |
| SEMI ANEL ( CALÇO LATERAL VIRABREQUIM) | original/genuina | 110,000000 | 4,00 |
| Retentor dianteiro virabrequim | original/genuina | 80,000000 | 4,00 |
| Retentor traseiro virabrequim | original/genuina | 92,000000 | 4,00 |
| BOMBA D AGUA | original/genuina | 275,000000 | 2,00 |
| Jogo de pistão | original/genuina | 1.826,000000 | 2,00 |
| Jogo anéis do motor | original/genuina | 1.236,000000 | 4,00 |
| Juntas do motor | original/genuina | 343,000000 | 4,00 |
| COLA MOTOR | original/genuina | 31,000000 | 4,00 |
| COLA SILICONE | original/genuina | 29,000000 | 4,00 |
| CAMISA MOTOR | original/genuina | 1.235,000000 | 4,00 |
| BLOCO DO MOTOR | original/genuina | 17.950,000000 | 2,00 |
| Cabeçote completo | original/genuina | 2.296,000000 | 2,00 |
| VEDADOR | original/genuina | 152,000000 | 4,00 |
| VALVULAS DE ESCAPAMENTO | original/genuina | 220,000000 | 4,00 |
| Válvulas de Admissão | original/genuina | 220,000000 | 4,00 |
| SELO MOTOR | original/genuina | 430,000000 | 4,00 |
| MOLA ASPIRAL DO CABEÇOTE | original/genuina | 80,000000 | 10,00 |
| PRATINHO DE MOLAS DO CABEÇOTE | original/genuina | 29,000000 | 10,00 |
| TRAVA DE VALVULAS | original/genuina | 67,000000 | 10,00 |
| BALANCIM DE VALVULA | original/genuina | 292,000000 | 10,00 |
| TAMPA DE VALVULAS | original/genuina | 98,750000 | 10,00 |
| TAMPA DO CARTER | original/genuina | 1.009,000000 | 10,00 |
| BUJÃO DE CARTER | original/genuina | 37,000000 | 4,00 |
| TAMPA SUPERIOR DO OLEO MOTOR | original/genuina | 39,000000 | 10,00 |
| TAMBOR DE FREIO | original/genuina | 507,000000 | 12,00 |
| ROLAMENTO EXTERNO | original/genuina | 137,000000 | 12,00 |
| ROLAMENTO INTERNO | original/genuina | 215,000000 | 12,00 |
| LONA DE FREIO | original/genuina | 258,000000 | 12,00 |
| REBITE DE ALUMINIO 10X14 | original/genuina | 0,100000 | 200,00 |
| RETENTOR | original/genuina | 38,000000 | 12,00 |
| PATIM DE FREIO | original/genuina | 159,000000 | 12,00 |
| MOLA DO PATIM | original/genuina | 8,000000 | 12,00 |
| PARAFUSO DE RODA | original/genuina | 21,000000 | 60,00 |
| TRAVA ARANHA | original/genuina | 9,500000 | 12,00 |
| PORCA DO CUBO | original/genuina | 27,000000 | 6,00 |
| REGULADOR DE FREIO | original/genuina | 78,000000 | 12,00 |
| ARRUELA DE ENCOSTO | original/genuina | 16,000000 | 6,00 |
| CUICA DE FREIO DIANTEIRO | original/genuina | 205,000000 | 6,00 |
| FLEXIVEL DE FREIO | original/genuina | 32,000000 | 12,00 |
| REBITE DE ALUMINIO 10X12 | original/genuina | 0,100000 | 200,00 |
| TAMPA DO CUBO DE RODA | original/genuina | 37,000000 | 6,00 |
| PORCA DA CARCAÇA | original/genuina | 34,000000 | 8,00 |
| SEMI EIXO | original/genuina | 531,000000 | 4,00 |
| CUICA DE FREIO TRASEIRO | original/genuina | 234,000000 | 6,00 |
| CATRACA DE FREIO | original/genuina | 98,000000 | 6,00 |
| SUPORTE DO CARDAN | original/genuina | 285,000000 | 4,00 |
| FLANGE DO CARDAN | original/genuina | 198,000000 | 4,00 |
| BORRACHA C/ ROLAMENTO | original/genuina | 168,000000 | 4,00 |
| CRUZETA | original/genuina | 168,000000 | 4,00 |
| FLANGE DO PINHÃO | original/genuina | 285,000000 | 4,00 |
| GARFO DO CARDAN | original/genuina | 182,000000 | 4,00 |
| LUVA DESLIZANTE | original/genuina | 383,000000 | 4,00 |
| PORCA DO CARDAN | original/genuina | 42,000000 | 4,00 |
| PARAFUSO DO CARDAN | original/genuina | 6,300000 | 16,00 |
| EMBREAGEM (DISCO,PLATOR E ROLAMENTO) | original/genuina | 1.470,000000 | 4,00 |
| ROLAMENTO VOLANTE | original/genuina | 35,000000 | 3,00 |
| GARFO DE EMBREAGEM | original/genuina | 95,000000 | 2,00 |
| VOLANTE MOTOR | original/genuina | 650,000000 | 2,00 |
| CREMALHEIRA | original/genuina | 264,000000 | 2,00 |
| CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM | original/genuina | 139,000000 | 3,00 |
| CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM | original/genuina | 115,000000 | 3,00 |
| REPARO CILINDRO EMBREAGEM | original/genuina | 67,000000 | 6,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| FLEXIVEL CILINDRO EMBREAGEM | original/genuina | 41,000000 | 6,00 |
| EIXO PILOTO | original/genuina | 1.348,000000 | 2,00 |
| SINCRONIZADOR 4ª E 5ª | original/genuina | 1.224,000000 | 2,00 |
| SINCRONIZADOR 2ª E 3ª | original/genuina | 1.224,000000 | 2,00 |
| CAPA DO SINCRONIZADOR 5ª | original/genuina | 238,000000 | 4,00 |
| CUBO 2/3/4/5 | original/genuina | 403,000000 | 2,00 |
| ENGRENAGEM 4ª SUPERIOR | original/genuina | 632,000000 | 2,00 |
| ENGRENAGEM 3ª SUPERIOR | original/genuina | 879,000000 | 2,00 |
| ENGRENAGEM 2ª SUPERIOR | original/genuina | 1.033,000000 | 2,00 |
| ENGRENAGEM 1ª SUPERIOR | original/genuina | 1.119,000000 | 2,00 |
| LUVA ENGATE 1ª | original/genuina | 189,000000 | 2,00 |
| EIXO PRINCIPAL | original/genuina | 1.385,000000 | 2,00 |
| ENGRENAGEM RÉ GRANDE | original/genuina | 1.055,000000 | 2,00 |
| ENGRENAGEM MATRIZ | original/genuina | 1.055,000000 | 2,00 |
| ENGRENAGEM 4ª INFERIOR | original/genuina | 765,000000 | 2,00 |
| ENGRENAGEM 3ª INFERIOR | original/genuina | 575,000000 | 2,00 |
| ENGRENAGEM 2ª INFERIOR | original/genuina | 608,000000 | 2,00 |
| CONTRA EIXO | original/genuina | 1.175,000000 | 2,00 |
| ENGRENAGEM LOUCA RÉ | original/genuina | 385,000000 | 2,00 |
| ROLAMENTO DO CONTRA EIXO | original/genuina | 95,000000 | 2,00 |
| ROLAMENTO EIXO PRINCIPAL | original/genuina | 178,000000 | 2,00 |
| ROLAMENTO AGULHA | original/genuina | 63,000000 | 4,00 |
| ROLAMENTO PILOTO | original/genuina | 238,000000 | 2,00 |
| ROLAMENTO AXIAL | original/genuina | 32,000000 | 2,00 |
| PISTA ROLAMENTO AXIAL | original/genuina | 44,000000 | 2,00 |
| RETENTOR DA MORINGA | original/genuina | 32,000000 | 2,00 |
| RETENTOR DA TAMPA TRASEIRA | original/genuina | 55,000000 | 2,00 |
| MORINGA | original/genuina | 191,000000 | 2,00 |
| ALAVANCA SELETORA | original/genuina | 384,000000 | 2,00 |
| COROA E PINHÃO | original/genuina | 1.385,000000 | 2,00 |
| CAIXA SATÉLITE COMPLETA | original/genuina | 4.105,000000 | 2,00 |
| ROLAMENTO DO BERÇO | original/genuina | 148,000000 | 2,00 |
| ROLAMENTO LATERAL CAIXA SATÉLITE | original/genuina | 132,000000 | 2,00 |
| ROLAMENTO CORPO PINHÃO | original/genuina | 11,000000 | 2,00 |
| RETENTOR DO PINHÃO | original/genuina | 41,000000 | 2,00 |
| PLACA TRAVAMENTO | original/genuina | 469,000000 | 2,00 |
| ENGRENAGEM SOLAR | original/genuina | 266,780000 | 2,00 |
| BARRA LONGA | original/genuina | 553,560000 | 4,00 |
| BARRA CURTA | original/genuina | 362,710000 | 4,00 |
| TERMINAL DE DIREÇÃO | original/genuina | 137,890000 | 6,00 |
| EMBUCHAMENTO | original/genuina | 503,590000 | 3,00 |
| FLEXIVEL DIREÇÃO HIDRAULICA | original/genuina | 64,940000 | 4,00 |
| POLIA BOMBA DIREÇÃO HID VW | original/genuina | 126,000000 | 4,00 |
| RESERVATÓRIO OLEO HIDRAULICO | original/genuina | 179,850000 | 2,00 |
| ROLAMENTO COLUNA DIREÇÃO | original/genuina | 41,960000 | 2,00 |
| ALTERNADOR COMPLETO | original/genuina | 1.625,700000 | 1,00 |
| ROTOR DO ALTERNADOR | original/genuina | 321,740000 | 1,00 |
| ESTRATOR DO ALTERNADOR | original/genuina | 218,820000 | 1,00 |
| TAMPA TRASEIRA DO ALTERNADOR | original/genuina | 157,870000 | 1,00 |
| TAMPA DIANTEIRA DO ALTERNADOR | original/genuina | 161,870000 | 1,00 |
| ROLAMENTO DO ALTERNADOR | original/genuina | 61,950000 | 2,00 |
| PLACA DE DIODO DO ALTERNADOR | original/genuina | 86,930000 | 1,00 |
| REGULADOR DO ALTERNADOR | original/genuina | 156,870000 | 1,00 |
| LÂMPADA H1 | original/genuina | 26,970000 | 10,00 |
| LÂMPADA H3 | original/genuina | 25,970000 | 10,00 |
| LÂMPADA H4 | original/genuina | 31,970000 | 10,00 |
| LÂMPADA H7 | original/genuina | 69,940000 | 10,00 |
| LÂMPADA PINGUINHO | original/genuina | 3,790000 | 20,00 |
| LÂMPADA PINGÃO | original/genuina | 6,490000 | 20,00 |
| LÂMPADA TORPEDO | original/genuina | 10,990000 | 10,00 |
| LÂMPADA 67 | original/genuina | 3,090000 | 30,00 |
| LÂMPADA 1141 | original/genuina | 5,490000 | 20,00 |
| LÂMPADA 1034 | original/genuina | 7,490000 | 20,00 |
| LÂMPADA 1176 | original/genuina | 9,990000 | 10,00 |
| MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA | original/genuina | 400,680000 | 2,00 |
| LANTERNA DELIMITADORA | original/genuina | 110,000000 | 2,00 |
| PARABRISA | original/genuina | 919,470000 | 1,00 |
| FILTRO LUBRIFICANTE | original/genuina | 110,000000 | 30,00 |
| FILTRO DIESEL | original/genuina | 54,000000 | 30,00 |
| Filtro de ar | original/genuina | 111,000000 | 20,00 |
| MOTOR DE ARRANQUE COMPLETO | original/genuina | 1.939,000000 | 1,00 |
| BENDIX DO MOTOR DE ARRANQUE | original/genuina | 198,000000 | 1,00 |
| AUTOMATICO DO MOTOR DE ARRANQUE | original/genuina | 212,000000 | 1,00 |
| INDUZIDO DO MOTOR DE ARRANQUE | original/genuina | 434,000000 | 1,00 |
| PORTA ESCOVA DO MOTOR DE ARRANQUE | original/genuina | 193,000000 | 1,00 |
| ROLAMENTO DO MOTOR DE ARRANQUE | original/genuina | 65,000000 | 3,00 |
| BOBINA DE CAMPO DO MOTOR DE ARRANQUE | original/genuina | 212,000000 | 1,00 |
| MANCAL DO MOTOR DE ARRANQUE | original/genuina | 275,000000 | 1,00 |
| BUCHA DO MOTOR DE ARRANQUE | original/genuina | 40,000000 | 1,00 |
| PARAFUSOS DIVERSOS COMPLETO | original/genuina | 4,000000 | 30,00 |
| TERMINAL DE BATERIA | original/genuina | 10,000000 | 4,00 |
| INTERRUPTORES | original/genuina | 65,000000 | 2,00 |
| CHAVE DE SETA E LIMPADOR DE PARABRISA | original/genuina | 187,000000 | 2,00 |
| RELE DIVERSOS | original/genuina | 87,000000 | 6,00 |
| RESERVATÓRIO DE AGUA DO RADIADOR | original/genuina | 147,000000 | 4,00 |
| ACOPLAMENTO HELICE DO RADIADOR | original/genuina | 208,000000 | 2,00 |
| REPARO DA REDUZIDA | original/genuina | 73,940000 | 2,00 |
| MAÇANETA INTERNA DO VIDRO | original/genuina | 11,490000 | 4,00 |
| MAQUINA DO VIDRO | original/genuina | 88,000000 | 4,00 |
| LIMITADOR DA PORTA | original/genuina | 41,000000 | 4,00 |
| COXIM DIANTEIRO DO MOTOR | original/genuina | 87,000000 | 4,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| COXIM TRASEIRO DO MOTOR | original/genuina | 107,000000 | 4,00 |
| Jogo de Amortecedor dianteiro | original/genuina | 401,000000 | 2,00 |
| Jogo de Amortecedor traseiro | original/genuina | 352,000000 | 2,00 |
| HELICE DO RADIADOR | original/genuina | 480,000000 | 2,00 |
| CORREIA DO ALTERNADOR | original/genuina | 45,000000 | 4,00 |
| CORREIA DO COMPRESSOR DE AR | original/genuina | 37,000000 | 4,00 |
| CORREIA DA BOMBA HIDRÁULICA | original/genuina | 38,000000 | 4,00 |
| RETROVISOR | original/genuina | 37,000000 | 6,00 |
| BATENTE DO TRAMBULADOR | original/genuina | 43,000000 | 2,00 |
| TERMINAL DO TRAMBULADOR | original/genuina | 96,000000 | 4,00 |
| TERMINAL ALAVANCA D/E | original/genuina | 55,000000 | 4,00 |
| FAROL DIANTEIRO | original/genuina | 234,000000 | 4,00 |
| PALHETA DO LIMPADOR | original/genuina | 29,000000 | 4,00 |
| TAMPA DO TANQUE | original/genuina | 37,000000 | 4,00 |
| LANTERNA TRASEIRA | original/genuina | 50,000000 | 4,00 |
| LANTERNA DIANTEIRA | original/genuina | 32,000000 | 4,00 |
| CABO DO ACELERADOR | original/genuina | 55,500000 | 4,00 |
| CABO DO AFOGADOR | original/genuina | 63,000000 | 4,00 |
| CABO DE VELOCIMETRO | original/genuina | 77,000000 | 4,00 |
| BRAÇO DO LIMPADOR | original/genuina | 75,000000 | 4,00 |

**Lote** 7**:** Diversos.
**Participação Licitante -** Ampla participação

Empresa: EQUITRATOR TRATORES PECAS HIDRAULICAS E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 82.039.025/0001-63.
Valor Global: 205.000,00.

| **Produto/Serviço** | **Marca** | **Valor Unitário** | **Quantidade** |
|---|---|---|---|
| Bronzina de Bielas | original/genuina | 410,000000 | 2,00 |
| Bronzina de Mancal | original/genuina | 585,000000 | 2,00 |
| Virabrequim | original/genuina | 7.053,000000 | 2,00 |
| Bomba de Óleo | original/genuina | 665,000000 | 2,00 |
| SEMI ANEL ( CALÇO LATERAL VIRABREQUIM) | original/genuina | 115,000000 | 2,00 |
| Retentor dianteiro virabrequim | original/genuina | 226,000000 | 4,00 |
| Retentor traseiro virabrequim | original/genuina | 198,000000 | 4,00 |
| BOMBA D AGUA | original/genuina | 367,000000 | 2,00 |
| Jogo de pistão | original/genuina | 1.817,000000 | 2,00 |
| Jogo anéis do motor | original/genuina | 1.838,000000 | 2,00 |
| Juntas do motor | original/genuina | 1.357,000000 | 2,00 |
| COLA MOTOR | original/genuina | 33,000000 | 2,00 |
| COLA SILICONE | original/genuina | 30,000000 | 2,00 |
| CAMISA MOTOR | original/genuina | 1.231,000000 | 2,00 |
| BLOCO DO MOTOR | original/genuina | 17.714,000000 | 2,00 |
| Cabeçote completo | original/genuina | 7.930,000000 | 2,00 |
| VEDADOR | original/genuina | 189,000000 | 2,00 |
| VALVULAS DE ESCAPAMENTO | original/genuina | 241,000000 | 4,00 |
| Válvulas de Admissão | original/genuina | 244,000000 | 2,00 |
| SELO MOTOR | original/genuina | 178,000000 | 2,00 |
| MOLA ASPIRAL DO CABEÇOTE | original/genuina | 64,000000 | 8,00 |
| PRATINHO DE MOLAS DO CABEÇOTE | original/genuina | 38,000000 | 8,00 |
| TRAVA DE VALVULAS | original/genuina | 125,000000 | 2,00 |
| BALANCIM DE VALVULA | original/genuina | 298,000000 | 8,00 |
| TAMPA DE VALVULAS | original/genuina | 161,000000 | 8,00 |
| TAMPA DO CARTER | original/genuina | 4.018,000000 | 2,00 |
| BUJÃO DE CARTER | original/genuina | 55,000000 | 2,00 |
| TAMPA SUPERIOR DO OLEO MOTOR | original/genuina | 40,000000 | 2,00 |
| TAMBOR DE FREIO | original/genuina | 545,000000 | 8,00 |
| ROLAMENTO EXTERNO | original/genuina | 138,000000 | 8,00 |
| ROLAMENTO INTERNO | original/genuina | 220,000000 | 8,00 |
| LONA DE FREIO | original/genuina | 215,000000 | 8,00 |
| REBITE DE ALUMINIO 10X14 | original/genuina | 0,100000 | 120,00 |
| RETENTOR | original/genuina | 39,000000 | 8,00 |
| PATIM DE FREIO | original/genuina | 127,000000 | 16,00 |
| MOLA DO PATIM | original/genuina | 11,500000 | 16,00 |
| PARAFUSO DE RODA | original/genuina | 27,000000 | 64,00 |
| TRAVA ARANHA | original/genuina | 11,500000 | 8,00 |
| PORCA DO CUBO | original/genuina | 27,500000 | 4,00 |
| REGULADOR DE FREIO | original/genuina | 76,000000 | 8,00 |
| ARRUELA DE ENCOSTO | original/genuina | 11,500000 | 4,00 |
| CUICA DE FREIO DIANTEIRO | original/genuina | 212,000000 | 4,00 |
| FLEXIVEL DE FREIO | original/genuina | 32,000000 | 10,00 |
| REBITE DE ALUMINIO 10X12 | original/genuina | 0,100000 | 120,00 |
| PORCA DA CARCAÇA | original/genuina | 49,000000 | 4,00 |
| SEMI EIXO | original/genuina | 549,000000 | 2,00 |
| CUICA DE FREIO TRASEIRO | original/genuina | 195,000000 | 6,00 |
| CATRACA DE FREIO | original/genuina | 112,000000 | 6,00 |
| SUPORTE DO CARDAN | original/genuina | 289,000000 | 4,00 |
| FLANGE DO CARDAN | original/genuina | 199,000000 | 4,00 |
| ROLAMENTO | original/genuina | 172,000000 | 4,00 |
| CRUZETA | original/genuina | 176,000000 | 4,00 |
| FLANGE DO PINHÃO | original/genuina | 279,000000 | 4,00 |
| GARFO DO CARDAN | original/genuina | 190,000000 | 4,00 |
| LUVA DESLIZANTE | original/genuina | 379,000000 | 2,00 |
| PORCA DO CARDAN | original/genuina | 44,000000 | 8,00 |
| PARAFUSO DA CRUZETA | original/genuina | 5,500000 | 8,00 |
| CASTANHA DA CRUZETA | original/genuina | 34,000000 | 4,00 |
| EMBREAGEM (DISCO,PLATOR E ROLAMENTO) | original/genuina | 2.150,000000 | 4,00 |
| ROLAMENTO VOLANTE | original/genuina | 49,200000 | 2,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| GARFO DE EMBREAGEM | original/genuina | 98,000000 | 2,00 |
| VOLANTE MOTOR | original/genuina | 713,000000 | 2,00 |
| CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM | original/genuina | 161,000000 | 2,00 |
| CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM | original/genuina | 189,000000 | 2,00 |
| REPARO CILINDRO EMBREAGEM | original/genuina | 86,000000 | 4,00 |
| FLEXIVEL CILINDRO EMBREAGEM | original/genuina | 45,000000 | 4,00 |
| EIXO PILOTO | original/genuina | 1.546,000000 | 1,00 |
| SINCRONIZADOR | original/genuina | 1.129,000000 | 2,00 |
| CAPA DO SINCRONIZADOR | original/genuina | 233,000000 | 4,00 |
| CUBO DA 4ª E 5ª | original/genuina | 1.100,000000 | 1,00 |
| ENGRENAGEM 4ª SUPERIOR | original/genuina | 758,000000 | 1,00 |
| ENGRENAGEM 3ª SUPERIOR | original/genuina | 928,000000 | 1,00 |
| CUBO DA 2ª E 3ª | original/genuina | 410,000000 | 1,00 |
| ENGRENAGEM DA 2ª | original/genuina | 1.045,000000 | 1,00 |
| ENGRENAGEM DA 1ª | original/genuina | 1.250,000000 | 1,00 |
| CUBO ENGATE 1ª E RÉ | original/genuina | 849,000000 | 1,00 |
| EIXO PRINCIPAL | original/genuina | 1.385,000000 | 1,00 |
| ENGRENAGEM RÉ GRANDE | original/genuina | 1.120,000000 | 1,00 |
| ENGRENAGEM MATRIZ | original/genuina | 1.095,000000 | 1,00 |
| ENGRENAGEM 4ª INFERIOR | original/genuina | 1.058,000000 | 1,00 |
| ENGRENAGEM 3ª INFERIOR | original/genuina | 585,000000 | 1,00 |
| ENGRENAGEM 2ª INFERIOR | original/genuina | 614,000000 | 1,00 |
| CONTRA EIXO | original/genuina | 1.182,000000 | 1,00 |
| ENGRENAGEM LOUCA RÉ | original/genuina | 385,000000 | 1,00 |
| ROLAMENTO DO CONTRA EIXO | original/genuina | 97,000000 | 1,00 |
| ROLAMENTO EIXO PRINCIPAL | original/genuina | 182,000000 | 1,00 |
| ROLAMENTO AGULHA | original/genuina | 64,000000 | 4,00 |
| ROLAMENTO PILOTO | original/genuina | 357,000000 | 1,00 |
| ROLAMENTO AXIAL | original/genuina | 32,000000 | 1,00 |
| PISTA ROLAMENTO AXIAL | original/genuina | 49,000000 | 1,00 |
| RETENTOR DA MORINGA | original/genuina | 31,000000 | 1,00 |
| RETENTOR DA TAMPA TRASEIRA | original/genuina | 58,000000 | 1,00 |
| MORINGA | original/genuina | 300,000000 | 1,00 |
| ALAVANCA SELETORA | original/genuina | 377,000000 | 1,00 |
| ROLAMENTO TUBULAR | original/genuina | 86,000000 | 4,00 |
| ROLAMENTO GAIOLA | original/genuina | 69,000000 | 4,00 |
| CALÇO DE REGULAGEM | original/genuina | 10,500000 | 10,00 |
| ROLAMENTO DE ESFERA DO PILOTO | original/genuina | 354,000000 | 1,00 |
| ROLAMENTO DE ESFERA DO ENTALHADO | original/genuina | 299,000000 | 1,00 |
| ROLAMENTO DE ROLETE DO PILOTO | original/genuina | 199,000000 | 1,00 |
| ROLAMENTO DE ROLETE DO ENTALHADO | original/genuina | 237,000000 | 1,00 |
| PORCA DO PILOTO | original/genuina | 45,000000 | 1,00 |
| REPARO SINCRONIZADOR | original/genuina | 86,000000 | 3,00 |
| PORCA DO ENTALHADO | original/genuina | 58,000000 | 1,00 |
| COROA E PINHÃO | original/genuina | 1.150,600000 | 1,00 |
| CAIXA SATÉLITE COMPLETA | original/genuina | 4.024,000000 | 1,00 |
| ROLAMENTO DO BERÇO | original/genuina | 181,000000 | 1,00 |
| ROLAMENTO LATERAL CAIXA SATÉLITE | original/genuina | 149,000000 | 2,00 |
| ROLAMENTO CORPO PINHÃO | original/genuina | 222,000000 | 2,00 |
| RETENTOR DO PINHÃO | original/genuina | 63,000000 | 1,00 |
| PLACA TRAVAMENTO | original/genuina | 472,000000 | 1,00 |
| ENGRENAGEM SOLAR | original/genuina | 266,000000 | 1,00 |
| BARRA LONGA | original/genuina | 563,000000 | 2,00 |
| BARRA CURTA | original/genuina | 366,000000 | 2,00 |
| TERMINAL DE DIREÇÃO | original/genuina | 142,000000 | 4,00 |
| EMBUCHAMENTO | original/genuina | 521,000000 | 3,00 |
| FLEXIVEL DIREÇÃO HIDRAULICA | original/genuina | 68,000000 | 4,00 |
| RESERVATÓRIO OLEO HIDRAULICO | original/genuina | 191,000000 | 2,00 |
| ROLAMENTO COLUNA DIREÇÃO | original/genuina | 44,000000 | 2,00 |
| ALTERNADOR COMPLETO | original/genuina | 1.635,000000 | 2,00 |
| ROTOR DO ALTERNADOR | original/genuina | 331,000000 | 3,00 |
| ESTRATOR DO ALTERNADOR | original/genuina | 215,000000 | 3,00 |
| TAMPA TRASEIRA DO ALTERNADOR | original/genuina | 171,000000 | 3,00 |
| TAMPA DIANTEIRA DO ALTERNADOR | original/genuina | 171,000000 | 3,00 |
| ROLAMENTO DO ALTERNADOR | original/genuina | 62,000000 | 3,00 |
| PLACA DE DIODO DO ALTERNADOR | original/genuina | 88,000000 | 3,00 |
| REGULADOR DO ALTERNADOR | original/genuina | 162,000000 | 3,00 |
| LÂMPADA H1 | original/genuina | 44,000000 | 10,00 |
| LÂMPADA H3 | original/genuina | 44,000000 | 10,00 |
| LÂMPADA H4 | original/genuina | 53,000000 | 10,00 |
| LÂMPADA H7 | original/genuina | 111,000000 | 10,00 |
| LÂMPADA PINGUINHO | original/genuina | 4,200000 | 10,00 |
| LÂMPADA PINGÃO | original/genuina | 7,300000 | 10,00 |
| LÂMPADA TORPEDO | original/genuina | 10,500000 | 10,00 |
| LÂMPADA 67 | original/genuina | 3,200000 | 20,00 |
| LÂMPADA 1141 | original/genuina | 5,500000 | 20,00 |
| LÂMPADA 1034 | original/genuina | 11,200000 | 20,00 |
| LÂMPADA 1176 | original/genuina | 11,200000 | 10,00 |
| MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA | original/genuina | 405,000000 | 2,00 |
| LANTERNA DELIMITADORA | original/genuina | 112,000000 | 2,00 |
| PARABRISA | original/genuina | 1.084,000000 | 2,00 |
| FILTRO LUBRIFICANTE | original/genuina | 111,000000 | 15,00 |
| FILTRO DIESEL | original/genuina | 53,000000 | 15,00 |
| Filtro de ar | original/genuina | 110,000000 | 15,00 |
| MOTOR DE ARRANQUE COMPLETO | original/genuina | 1.959,000000 | 2,00 |
| BENDIX DO MOTOR DE ARRANQUE | original/genuina | 197,000000 | 2,00 |
| AUTOMATICO DO MOTOR DE ARRANQUE | original/genuina | 216,000000 | 2,00 |
| INDUZIDO DO MOTOR DE ARRANQUE | original/genuina | 441,000000 | 2,00 |
| PORTA ESCOVA DO MOTOR DE ARRANQUE | original/genuina | 192,000000 | 2,00 |
| ROLAMENTO DO MOTOR DE ARRANQUE | original/genuina | 69,000000 | 4,00 |
| BOBINA DE CAMPO DO MOTOR DE ARRANQUE | original/genuina | 216,000000 | 2,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| MANCAL DO MOTOR DE ARRANQUE | original/genuina | 260,000000 | 2,00 |
| BUCHA DO MOTOR DE ARRANQUE | original/genuina | 42,000000 | 2,00 |
| PARAFUSOS DIVERSOS COMPLETO | original/genuina | 4,500000 | 20,00 |
| TERMINAL DE BATERIA | original/genuina | 10,200000 | 10,00 |
| INTERRUPTORES | original/genuina | 67,000000 | 2,00 |
| CHAVE DE SETA E LIMPADOR DE PARABRISA | original/genuina | 215,000000 | 2,00 |
| RELE DIVERSOS | original/genuina | 88,000000 | 4,00 |
| RESERVATÓRIO DE AGUA DO RADIADOR | original/genuina | 149,000000 | 2,00 |
| REPARO DA REDUZIDA | original/genuina | 109,000000 | 2,00 |
| MAÇANETA INTERNA DO VIDRO | original/genuina | 10,500000 | 2,00 |
| MAQUINA DO VIDRO | original/genuina | 69,000000 | 2,00 |
| LIMITADOR DA PORTA | original/genuina | 42,000000 | 2,00 |
| COXIM DIANTEIRO DO MOTOR | original/genuina | 91,000000 | 2,00 |
| COXIM TRASEIRO DO MOTOR | original/genuina | 108,000000 | 2,00 |
| Jogo de Amortecedor dianteiro | original/genuina | 313,000000 | 4,00 |
| Jogo de Amortecedor traseiro | original/genuina | 374,000000 | 4,00 |
| HELICE DO RADIADOR | original/genuina | 494,000000 | 2,00 |
| CORREIA DO ALTERNADOR | original/genuina | 49,000000 | 5,00 |
| CORREIA DO COMPRESSOR DE AR | original/genuina | 39,000000 | 5,00 |
| CORREIA DA BOMBA HIDRÁULICA | original/genuina | 39,500000 | 5,00 |
| BATENTE DO TRAMBULADOR | original/genuina | 43,000000 | 4,00 |
| TERMINAL DO TRAMBULADOR | original/genuina | 100,000000 | 4,00 |
| TERMINAL ALAVANCA D/E | original/genuina | 54,000000 | 4,00 |
| FAROL DIANTEIRO | original/genuina | 266,000000 | 4,00 |
| PALHETA DO LIMPADOR | original/genuina | 86,000000 | 6,00 |
| TAMPA DO TANQUE | original/genuina | 40,500000 | 3,00 |
| LANTERNA TRASEIRA | original/genuina | 40,500000 | 4,00 |
| LANTERNA DIANTEIRA | original/genuina | 34,500000 | 4,00 |
| CABO DO ACELERADOR | original/genuina | 63,000000 | 4,00 |
| CABO DO AFOGADOR | original/genuina | 89,000000 | 4,00 |
| CABO DE VELOCIMETRO | original/genuina | 74,000000 | 4,00 |
| BRAÇO DO LIMPADOR | original/genuina | 74,000000 | 4,00 |

**Lote** 8**:** Diversos.
**Participação Licitante -** Ampla participação

Empresa: EQUITRATOR TRATORES PECAS HIDRAULICAS E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 82.039.025/0001-63.
Valor Global: 161.000,00.

| **Produto/Serviço** | **Marca** | **Valor Unitário** | **Quantidade** |
|---|---|---|---|
| Bronzina de Bielas | original/genuina | 299,000000 | 2,00 |
| Bronzina de Mancal | original/genuina | 635,000000 | 2,00 |
| Virabrequim | original/genuina | 4.976,000000 | 2,00 |
| Bomba de Óleo | original/genuina | 808,000000 | 2,00 |
| SEMI ANEL ( CALÇO LATERAL VIRABREQUIM) | original/genuina | 208,000000 | 2,00 |
| Retentor dianteiro virabrequim | original/genuina | 66,000000 | 4,00 |
| Retentor traseiro virabrequim | original/genuina | 65,000000 | 4,00 |
| BOMBA D AGUA | original/genuina | 419,000000 | 2,00 |
| Jogo de pistão | original/genuina | 1.850,000000 | 2,00 |
| Jogo anéis do motor | original/genuina | 894,000000 | 2,00 |
| Juntas do motor | original/genuina | 361,000000 | 2,00 |
| COLA MOTOR | original/genuina | 31,000000 | 2,00 |
| COLA SILICONE | original/genuina | 30,000000 | 2,00 |
| CAMISA MOTOR | original/genuina | 511,000000 | 2,00 |
| BLOCO DO MOTOR | original/genuina | 14.142,000000 | 1,00 |
| Cabeçote completo | original/genuina | 3.532,000000 | 2,00 |
| VEDADOR | original/genuina | 180,000000 | 2,00 |
| VALVULAS DE ESCAPAMENTO | original/genuina | 217,000000 | 2,00 |
| Válvulas de Admissão | original/genuina | 217,000000 | 2,00 |
| SELO MOTOR | original/genuina | 30,000000 | 2,00 |
| MOLA ASPIRAL DO CABEÇOTE | original/genuina | 374,000000 | 10,00 |
| PRATINHO DE MOLAS DO CABEÇOTE | original/genuina | 241,000000 | 10,00 |
| TRAVA DE VALVULAS | original/genuina | 125,000000 | 10,00 |
| BALANCIM DE VALVULA | original/genuina | 721,000000 | 10,00 |
| TAMPA DE VALVULAS | original/genuina | 251,000000 | 10,00 |
| TAMPA DO CARTER | original/genuina | 202,000000 | 10,00 |
| BUJÃO DE CARTER | original/genuina | 28,000000 | 2,00 |
| TAMPA SUPERIOR DO OLEO MOTOR | original/genuina | 25,000000 | 2,00 |
| TAMBOR DE FREIO | original/genuina | 492,000000 | 8,00 |
| ROLAMENTO EXTERNO | original/genuina | 86,000000 | 8,00 |
| ROLAMENTO INTERNO | original/genuina | 234,000000 | 8,00 |
| LONA DE FREIO | original/genuina | 126,000000 | 8,00 |
| REBITE DE ALUMINIO 13X12 | original/genuina | 0,200000 | 100,00 |
| RETENTOR | original/genuina | 38,000000 | 10,00 |
| CONTRA PINO | original/genuina | 1,900000 | 4,00 |
| CILINDRO DE FREIO | original/genuina | 105,000000 | 8,00 |
| REPARO DO CILINDRO | original/genuina | 17,000000 | 8,00 |
| PATIM DE FREIO | original/genuina | 86,000000 | 16,00 |
| MOLA DO PATIM | original/genuina | 15,000000 | 16,00 |
| ALGEMAS | original/genuina | 86,000000 | 8,00 |
| PARAFUSO DE RODA | original/genuina | 17,000000 | 40,00 |
| CUBO DA RODA | original/genuina | 520,000000 | 8,00 |
| TAMPA DO CUBO DE RODA | original/genuina | 33,000000 | 8,00 |
| PORCA DA MANGA DE EIXO | original/genuina | 32,000000 | 4,00 |
| SININHO DO PATIM | original/genuina | 17,500000 | 8,00 |
| REGULADOR DE FREIO | original/genuina | 21,000000 | 8,00 |
| TRAVA DO REGULADOR | original/genuina | 6,400000 | 8,00 |
| ARRUELA DE ENCOSTO | original/genuina | 8,000000 | 8,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| FLEXIVEL DE FREIO | original/genuina | 29,000000 | 4,00 |
| TRAVA DO FLEXIVEL | original/genuina | 4,300000 | 4,00 |
| ANEL DE PISTA | original/genuina | 29,000000 | 8,00 |
| ESPELHO DE RODA | original/genuina | 128,000000 | 8,00 |
| CANO DE FREIO L.D. | original/genuina | 39,000000 | 8,00 |
| CANO DE FREIO L.E. | original/genuina | 33,000000 | 8,00 |
| TRAVA DO CUBO | original/genuina | 20,000000 | 4,00 |
| PORCA DA CARCAÇA | original/genuina | 29,000000 | 8,00 |
| TRAVA ARANHA | original/genuina | 3,000000 | 4,00 |
| SEMI EIXO | original/genuina | 552,000000 | 4,00 |
| CONEXÃO T | original/genuina | 32,000000 | 4,00 |
| PRISIONEIRO DO CUBO | original/genuina | 3,500000 | 32,00 |
| PORCA ALEN | original/genuina | 2,600000 | 32,00 |
| FLANGE DO PINHÃO | original/genuina | 185,000000 | 2,00 |
| FLANGE DO CAMBIO | original/genuina | 132,000000 | 2,00 |
| SUPORTE | original/genuina | 251,000000 | 2,00 |
| ROLAMENTO | original/genuina | 78,000000 | 2,00 |
| CRUZETA | original/genuina | 116,000000 | 6,00 |
| GUARDA PÓ | original/genuina | 44,500000 | 2,00 |
| ABRAÇADEIRA | original/genuina | 357,000000 | 4,00 |
| LUVA DESLIZANTE | original/genuina | 299,000000 | 2,00 |
| PONTEIRA | original/genuina | 330,000000 | 2,00 |
| PONTEIRA COM ROSCA | original/genuina | 191,000000 | 2,00 |
| PARAFUSO DO CARDAN | original/genuina | 2,500000 | 16,00 |
| PORCA DO CARDAN | original/genuina | 22,000000 | 2,00 |
| ANEL ESPASSADOR | original/genuina | 13,500000 | 2,00 |
| FLANGE INTERMEDIARIA | original/genuina | 154,000000 | 2,00 |
| GARFO PARA SOLDAR | original/genuina | 182,000000 | 2,00 |
| EMBREAGEM (DISCO,PLATOR E ROLAMENTO) | original/genuina | 1.272,000000 | 3,00 |
| GARFO LONGO | original/genuina | 108,000000 | 3,00 |
| MANCAL DO GARFO | original/genuina | 55,500000 | 3,00 |
| REGULADOR | original/genuina | 43,000000 | 3,00 |
| TERMINAL | original/genuina | 17,500000 | 6,00 |
| TIRANTE | original/genuina | 65,000000 | 3,00 |
| BUCHA DO TIRANTE | original/genuina | 16,200000 | 6,00 |
| MOLA DO PEDAL | original/genuina | 9,500000 | 3,00 |
| MOLA DA ALAVANCA | original/genuina | 27,500000 | 3,00 |
| ALAVANCA ENTALHADA | original/genuina | 63,200000 | 3,00 |
| ALAVANCA (BULMERANGE) | original/genuina | 22,500000 | 3,00 |
| PINO DO BULMERANGE | original/genuina | 9,300000 | 3,00 |
| MORINGA DO CAMBIO | original/genuina | 139,000000 | 3,00 |
| VOLANTE DO MOTOR | original/genuina | 595,000000 | 3,00 |
| GREMALHEIRA MOTOR | original/genuina | 242,000000 | 3,00 |
| Juntas | original/genuina | 16,000000 | 1,00 |
| EIXO PILOTO | original/genuina | 495,000000 | 1,00 |
| EIXO ENTALHADO | original/genuina | 759,000000 | 1,00 |
| CONTRA EIXO | original/genuina | 665,000000 | 1,00 |
| ENGRENAGEM DA 1ª | original/genuina | 644,000000 | 1,00 |
| ENGRENAGEM DA 2ª | original/genuina | 444,000000 | 1,00 |
| Engrenagem da 3ª | original/genuina | 538,000000 | 1,00 |
| ENGRENAGEM 4ª INFERIOR | original/genuina | 278,000000 | 1,00 |
| ENGRENAGEM 4ª SUPERIOR | original/genuina | 555,000000 | 1,00 |
| Engrenagem da 5ª | original/genuina | 368,000000 | 1,00 |
| ENGRENAGEM CARRETEL DA 2ª e 3ª | original/genuina | 497,000000 | 1,00 |
| ENGRENAGEM DA RÉ PEQUENA | original/genuina | 277,000000 | 1,00 |
| ENGRENAGEM DA RÉ GRANDE | original/genuina | 555,000000 | 1,00 |
| LUVA CORREDIÇA | original/genuina | 270,000000 | 3,00 |
| LUVA DE ENGATE DO PILOTO | original/genuina | 291,000000 | 1,00 |
| CUBO SINCRONIZADOR DA 2ª E 3ª | original/genuina | 464,000000 | 1,00 |
| CUBO SINCRONIZADOR DA 4ª E 5ª | original/genuina | 399,000000 | 1,00 |
| ANEIS SINCRONIZADO | original/genuina | 97,000000 | 5,00 |
| BUCHA DA 1ª | original/genuina | 196,000000 | 1,00 |
| BUCHA DA 3ª | original/genuina | 170,000000 | 1,00 |
| GARFO DA 2ª E 3ª | original/genuina | 149,000000 | 1,00 |
| GARFO DA 4ª E 5ª | original/genuina | 149,000000 | 1,00 |
| GARFO DA 1ª E RÉ | original/genuina | 222,000000 | 1,00 |
| GARFO DA ASTE 1ª E RÉ | original/genuina | 64,000000 | 1,00 |
| ROLAMENTO DO TUBOLAR | original/genuina | 64,000000 | 1,00 |
| ROLAMENTO GAIOLA | original/genuina | 45,000000 | 6,00 |
| CALÇO DE REGULAGEM | original/genuina | 10,000000 | 30,00 |
| ROLAMENTO DE ESFERA DO PILOTO | original/genuina | 155,000000 | 1,00 |
| ROLAMENTO DE ESFERA DO ENTALHADO | original/genuina | 135,500000 | 1,00 |
| ROLAMENTO DE ROLETE DO PILOTO | original/genuina | 158,000000 | 1,00 |
| ROLAMENTO DE ROLETE DO ENTALHADO | original/genuina | 213,000000 | 1,00 |
| ROLETE DA 1ª | original/genuina | 45,000000 | 1,00 |
| REPARO SINCRONIZADOR | original/genuina | 21,000000 | 3,00 |
| PORCA DO ENTALHADO | original/genuina | 34,000000 | 1,00 |
| PORCA DO PILOTO | original/genuina | 34,000000 | 1,00 |
| COROA E PINHÃO | original/genuina | 1.365,000000 | 2,00 |
| CAIXA SATELITE VAZIA | original/genuina | 1.086,000000 | 2,00 |
| ENGRENAGEM PLANETARIA | original/genuina | 185,000000 | 4,00 |
| ENGRENAGEM SATELITE | original/genuina | 113,000000 | 8,00 |
| ARRUELAS | original/genuina | 128,000000 | 2,00 |
| ROLAMENTO DO BERÇO | original/genuina | 171,000000 | 2,00 |
| ROLAMENTO LATERAL CAIXA SATÉLITE | original/genuina | 107,000000 | 4,00 |
| ROLAMENTO CORPO PINHÃO | original/genuina | 156,000000 | 4,00 |
| PORCA LATERAL | original/genuina | 63,000000 | 4,00 |
| PORCA REGULAGEM DO PINHÃO | original/genuina | 104,000000 | 2,00 |
| PARAFUSO DA COROA | original/genuina | 10,000000 | 24,00 |
| PARAFUSO DA CAIXA SATELITE | original/genuina | 13,000000 | 24,00 |
| JUNTA DO DIFERENCIAL | original/genuina | 21,500000 | 2,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| CALÇO BIPARTIDO | original/genuina | 34,000000 | 2,00 |
| TRAVA DO ROLAMENTO DO BERÇO | original/genuina | 10,500000 | 2,00 |
| TRAVA DA PONTA DO PINHÃO | original/genuina | 10,500000 | 2,00 |
| PORCA DO PINHÃO | original/genuina | 34,000000 | 2,00 |
| DEFLETOR DA CARCAÇA | original/genuina | 34,000000 | 4,00 |
| RETENTOR DO PINHÃO | original/genuina | 42,500000 | 2,00 |
| BARRA LONGA | original/genuina | 605,000000 | 6,00 |
| BARRA CURTA | original/genuina | 402,000000 | 6,00 |
| TERMINAL DE DIREÇÃO | original/genuina | 135,000000 | 6,00 |
| COLUNA SUPERIOR | original/genuina | 67,000000 | 2,00 |
| BUCHA DA COLUNA DE DIREÇÃO | original/genuina | 9,200000 | 4,00 |
| PORCA DA COLUNA | original/genuina | 9,200000 | 2,00 |
| EMBUCHAMENTO | original/genuina | 490,000000 | 2,00 |
| CRUZETA COLUNA DE DIREÇÃO | original/genuina | 113,000000 | 2,00 |
| ALTERNADOR COMPLETO | original/genuina | 1.640,000000 | 2,00 |
| ROTOR DO ALTERNADOR | original/genuina | 332,000000 | 2,00 |
| ESTRATOR DO ALTERNADOR | original/genuina | 215,000000 | 2,00 |
| TAMPA TRASEIRA DO ALTERNADOR | original/genuina | 172,000000 | 2,00 |
| TAMPA DIANTEIRA DO ALTERNADOR | original/genuina | 172,000000 | 2,00 |
| ROLAMENTO DO ALTERNADOR | original/genuina | 60,000000 | 2,00 |
| PLACA DE DIODO DO ALTERNADOR | original/genuina | 88,500000 | 2,00 |
| REGULADOR DO ALTERNADOR | original/genuina | 163,000000 | 2,00 |
| LÂMPADA H1 | original/genuina | 35,000000 | 10,00 |
| LÂMPADA H3 | original/genuina | 35,000000 | 10,00 |
| LÂMPADA H4 | original/genuina | 34,000000 | 10,00 |
| LÂMPADA H7 | original/genuina | 68,500000 | 10,00 |
| LÂMPADA PINGUINHO | original/genuina | 4,200000 | 20,00 |
| LÂMPADA PINGÃO | original/genuina | 6,500000 | 20,00 |
| LÂMPADA TORPEDO | original/genuina | 11,500000 | 10,00 |
| LÂMPADA 67 | original/genuina | 3,000000 | 30,00 |
| LÂMPADA 1141 | original/genuina | 6,200000 | 20,00 |
| LÂMPADA 1034 | original/genuina | 11,000000 | 20,00 |
| LÂMPADA 1176 | original/genuina | 11,000000 | 10,00 |
| MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA | original/genuina | 415,000000 | 2,00 |
| LANTERNA DELIMITADORA | original/genuina | 106,000000 | 2,00 |
| PARABRISA | original/genuina | 1.090,000000 | 2,00 |
| FILTRO LUBRIFICANTE | original/genuina | 73,000000 | 20,00 |
| FILTRO DIESEL | original/genuina | 29,500000 | 20,00 |
| Filtro de ar | original/genuina | 110,000000 | 20,00 |
| MOTOR DE ARRANQUE COMPLETO | original/genuina | 1.971,000000 | 2,00 |
| BENDIX DO MOTOR DE ARRANQUE | original/genuina | 195,000000 | 2,00 |
| AUTOMATICO DO MOTOR DE ARRANQUE | original/genuina | 217,000000 | 2,00 |
| INDUZIDO DO MOTOR DE ARRANQUE | original/genuina | 440,000000 | 2,00 |
| PORTA ESCOVA DO MOTOR DE ARRANQUE | original/genuina | 192,000000 | 2,00 |
| ROLAMENTO DO MOTOR DE ARRANQUE | original/genuina | 67,000000 | 2,00 |
| BOBINA DE CAMPO DO MOTOR DE ARRANQUE | original/genuina | 212,000000 | 2,00 |
| MANCAL DO MOTOR DE ARRANQUE | original/genuina | 262,000000 | 2,00 |
| BUCHA DO MOTOR DE ARRANQUE | original/genuina | 42,000000 | 2,00 |
| PARAFUSOS DIVERSOS COMPLETO | original/genuina | 5,100000 | 30,00 |
| TERMINAL DE BATERIA | original/genuina | 10,500000 | 4,00 |
| INTERRUPTORES | original/genuina | 67,500000 | 2,00 |
| CHAVE DE SETA E LIMPADOR DE PARABRISA | original/genuina | 216,000000 | 2,00 |
| RELE DIVERSOS | original/genuina | 89,000000 | 4,00 |
| COXIM DIANTEIRO DO MOTOR | original/genuina | 98,000000 | 4,00 |
| COXIM TRASEIRO DO MOTOR | original/genuina | 110,000000 | 4,00 |
| VALVULA DE DESCARGA DE AR | original/genuina | 381,000000 | 2,00 |
| CILINDRO MESTRE DE FREIO | original/genuina | 441,000000 | 2,00 |
| REPARO DO CILINDRO MESTRE DE FREIO | original/genuina | 192,000000 | 2,00 |
| REPARO DA VALVULA DE DESCARGA DE AR | original/genuina | 149,000000 | 2,00 |
| Jogo de Amortecedor dianteiro | original/genuina | 229,000000 | 2,00 |
| Jogo de Amortecedor traseiro | original/genuina | 322,000000 | 2,00 |
| HELICE DO RADIADOR | original/genuina | 91,000000 | 2,00 |
| BUCHAS DA ALAVANCA | original/genuina | 80,000000 | 2,00 |
| TORRE DA ALAVANCA | original/genuina | 100,000000 | 2,00 |
| TAMPA DA TORRE | original/genuina | 27,000000 | 2,00 |
| ALAVANCA DO CÂMBIO | original/genuina | 89,500000 | 2,00 |
| REDUTOR DO VELOCIMETRO | original/genuina | 80,500000 | 2,00 |
| CABO DO ACELERADOR | original/genuina | 52,500000 | 2,00 |
| CABO DO AFOGADOR | original/genuina | 52,500000 | 2,00 |
| RETROVISOR | original/genuina | 36,000000 | 4,00 |
| TAMPA DO TANQUE | original/genuina | 36,000000 | 2,00 |
| BRAÇO DO LIMPADOR | original/genuina | 44,200000 | 4,00 |
| PALHETA DO LIMPADOR | original/genuina | 28,000000 | 4,00 |
| FAROL DIANTEIRO LADO DIREITO | original/genuina | 132,000000 | 2,00 |
| FAROL DIANTEIRO LADO ESQUERDO | original/genuina | 132,000000 | 2,00 |
| LANTERNA DIANTEIRA L.E. | original/genuina | 87,100000 | 2,00 |
| LANTERNA DIANTEIRA L.D. | original/genuina | 87,100000 | 2,00 |
| MAÇANETA DA PORTA C/CHAVE | original/genuina | 51,000000 | 4,00 |
| MAÇANETA DO VIDRO | original/genuina | 12,000000 | 4,00 |
| MAÇANETA INTERNA DA PORTA | original/genuina | 34,500000 | 4,00 |
| MAQUINA DO VIDRO | original/genuina | 53,500000 | 4,00 |
| QUADRO DO VIDRO DA PORTA | original/genuina | 51,200000 | 4,00 |
| SUPORTE DO VIDRO | original/genuina | 21,000000 | 4,00 |
| LIMITADOR DA PORTA | original/genuina | 17,000000 | 4,00 |
| CABO DO CAPÔ | original/genuina | 38,000000 | 2,00 |
| PUXADOR DO CAPÔ | original/genuina | 17,200000 | 2,00 |
| Cabo do velocímetro | original/genuina | 77,000000 | 2,00 |

**Lote** 9**:** Diversos.
**Participação Licitante -** Ampla participação

Empresa: EQUITRATOR TRATORES PECAS HIDRAULICAS E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 82.039.025/0001-63.
Valor Global: 134.500,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Bronzina de Bielas | original/genuina | 229,000000 | 2,00 |
| Bronzina de Mancal | original/genuina | 251,000000 | 2,00 |
| Virabrequim | original/genuina | 5.953,000000 | 2,00 |
| SEMI ANEL ( CALÇO LATERAL VIRABREQUIM) | original/genuina | 130,000000 | 2,00 |
| Retentor dianteiro virabrequim | original/genuina | 25,000000 | 4,00 |
| Retentor traseiro virabrequim | original/genuina | 29,500000 | 4,00 |
| BOMBA D AGUA | original/genuina | 319,000000 | 2,00 |
| Jogo de pistão | original/genuina | 69,000000 | 2,00 |
| Jogo anéis do motor | original/genuina | 99,000000 | 2,00 |
| Juntas do motor | original/genuina | 158,000000 | 2,00 |
| COLA MOTOR | original/genuina | 39,500000 | 2,00 |
| COLA SILICONE | original/genuina | 27,500000 | 2,00 |
| CAMISA MOTOR | original/genuina | 372,000000 | 2,00 |
| BLOCO DO MOTOR | original/genuina | 5.254,000000 | 1,00 |
| Cabeçote completo | original/genuina | 2.979,000000 | 1,00 |
| VEDADOR | original/genuina | 62,000000 | 2,00 |
| VALVULAS DE ESCAPAMENTO | original/genuina | 29,500000 | 2,00 |
| Válvulas de Admissão | original/genuina | 31,500000 | 2,00 |
| SELO MOTOR | original/genuina | 39,500000 | 2,00 |
| MOLA ASPIRAL DO CABEÇOTE | original/genuina | 52,000000 | 10,00 |
| PRATINHO DE MOLAS DO CABEÇOTE | original/genuina | 22,000000 | 10,00 |
| TRAVA DE VALVULAS | original/genuina | 67,000000 | 10,00 |
| BALANCIM DE VALVULA | original/genuina | 229,000000 | 10,00 |
| TAMPA DE VALVULAS | original/genuina | 68,000000 | 10,00 |
| TAMPA DO CARTER | original/genuina | 109,000000 | 2,00 |
| BUJÃO DE CARTER | original/genuina | 31,000000 | 2,00 |
| TAMPA SUPERIOR DO OLEO MOTOR | original/genuina | 35,000000 | 2,00 |
| ALTERNADOR COMPLETO | original/genuina | 1.655,000000 | 2,00 |
| ROTOR DO ALTERNADOR | original/genuina | 334,000000 | 4,00 |
| ESTRATOR DO ALTERNADOR | original/genuina | 214,000000 | 4,00 |
| TAMPA TRASEIRA DO ALTERNADOR | original/genuina | 172,000000 | 4,00 |
| TAMPA DIANTEIRA DO ALTERNADOR | original/genuina | 173,000000 | 4,00 |
| ROLAMENTO DO ALTERNADOR | original/genuina | 64,000000 | 4,00 |
| PLACA DE DIODO DO ALTERNADOR | original/genuina | 87,000000 | 4,00 |
| REGULADOR DO ALTERNADOR | original/genuina | 168,000000 | 4,00 |
| LÂMPADA H1 | original/genuina | 33,000000 | 10,00 |
| LÂMPADA H3 | original/genuina | 33,000000 | 10,00 |
| LÂMPADA H4 | original/genuina | 38,000000 | 10,00 |
| LÂMPADA H7 | original/genuina | 67,500000 | 10,00 |
| LÂMPADA PINGUINHO | original/genuina | 4,500000 | 20,00 |
| LÂMPADA PINGÃO | original/genuina | 6,300000 | 20,00 |
| LÂMPADA TORPEDO | original/genuina | 12,000000 | 20,00 |
| LÂMPADA 67 | original/genuina | 3,100000 | 20,00 |
| LÂMPADA 1141 | original/genuina | 6,000000 | 20,00 |
| LÂMPADA 1034 | original/genuina | 10,500000 | 20,00 |
| LÂMPADA 1176 | original/genuina | 10,500000 | 20,00 |
| MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA | original/genuina | 421,000000 | 2,00 |
| LANTERNA DELIMITADORA | original/genuina | 108,000000 | 2,00 |
| PARABRISA | original/genuina | 1.109,000000 | 2,00 |
| FILTRO LUBRIFICANTE | original/genuina | 108,000000 | 20,00 |
| FILTRO DIESEL | original/genuina | 57,000000 | 20,00 |
| Filtro de ar | original/genuina | 108,000000 | 20,00 |
| MOTOR DE ARRANQUE COMPLETO | original/genuina | 1.994,000000 | 2,00 |
| BENDIX DO MOTOR DE ARRANQUE | original/genuina | 195,000000 | 4,00 |
| AUTOMATICO DO MOTOR DE ARRANQUE | original/genuina | 223,000000 | 4,00 |
| INDUZIDO DO MOTOR DE ARRANQUE | original/genuina | 438,000000 | 4,00 |
| PORTA ESCOVA DO MOTOR DE ARRANQUE | original/genuina | 199,000000 | 4,00 |
| ROLAMENTO DO MOTOR DE ARRANQUE | original/genuina | 62,000000 | 4,00 |
| BOBINA DE CAMPO DO MOTOR DE ARRANQUE | original/genuina | 222,000000 | 4,00 |
| MANCAL DO MOTOR DE ARRANQUE | original/genuina | 258,000000 | 4,00 |
| BUCHA DO MOTOR DE ARRANQUE | original/genuina | 45,000000 | 4,00 |
| PARAFUSOS DIVERSOS COMPLETO | original/genuina | 4,000000 | 30,00 |
| TERMINAL DE BATERIA | original/genuina | 11,500000 | 10,00 |
| INTERRUPTORES | original/genuina | 64,000000 | 10,00 |
| CHAVE DE SETA E LIMPADOR DE PARABRISA | original/genuina | 222,000000 | 2,00 |
| RELE DIVERSOS | original/genuina | 86,000000 | 10,00 |
| PASTILHA DE FREIO DIANT. | original/genuina | 190,000000 | 6,00 |
| DISCO DE FREIO DIANT. | original/genuina | 277,000000 | 6,00 |
| BATENTE DO EIXO DIANT. | original/genuina | 67,000000 | 4,00 |
| RETENTOR DO CUBO DIANT. | original/genuina | 38,000000 | 4,00 |
| SENSOR DA PASTILHA DIANT. | original/genuina | 156,000000 | 4,00 |
| PINÇA DE FREIO DIANT. | original/genuina | 1.320,000000 | 4,00 |
| REGULAGEM DE FREIO DIANT. | original/genuina | 96,000000 | 4,00 |
| SERVO FREIO | original/genuina | 707,000000 | 2,00 |
| BUCHAS DA BANDEJA | original/genuina | 67,500000 | 4,00 |
| Jogo de Amortecedor dianteiro | original/genuina | 281,000000 | 4,00 |
| COXIM DA SUSPENSAO | original/genuina | 44,500000 | 6,00 |
| BRAÇO OSCILANTE DA SUSPENSSÃO | original/genuina | 130,000000 | 4,00 |
| PONTEIRA DO EIXO DIANT. | original/genuina | 322,000000 | 4,00 |
| CABO DE FREIO DE MAO | original/genuina | 103,000000 | 4,00 |
| PASTILHA DE FREIO TRAS. | original/genuina | 189,000000 | 6,00 |
| DISCO DE FREIO TRAS. | original/genuina | 273,000000 | 6,00 |
| BATENTE DO EIXO TRAS. | original/genuina | 67,000000 | 4,00 |
| RETENTOR DO CUBO TRAS. | original/genuina | 38,000000 | 4,00 |
| SENSOR DA PASTILHA TRAS. | original/genuina | 122,000000 | 4,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| PINÇA DE FREIO TRAS. | original/genuina | 1.317,000000 | 4,00 |
| REGULAGEM DE FREIO TRAS. | original/genuina | 92,000000 | 4,00 |
| Jogo de Amortecedor traseiro | original/genuina | 280,000000 | 4,00 |
| SUPORTE DO EIXO CARDAN | original/genuina | 354,000000 | 4,00 |
| BARRA DE DIREÇAO | original/genuina | 556,000000 | 6,00 |
| TERMINAL DE DIREÇÃO | original/genuina | 159,000000 | 6,00 |
| CRUZETA DO CARDAN | original/genuina | 88,500000 | 4,00 |
| EMBREAGEM (DISCO,PLATOR E ROLAMENTO) | original/genuina | 2.330,000000 | 4,00 |
| TERMINAL ESFERICO | original/genuina | 24,200000 | 2,00 |
| BUCHA ELASTICA | original/genuina | 24,200000 | 2,00 |
| SEMI EIXO | original/genuina | 878,000000 | 2,00 |
| DIFERENCIAL | original/genuina | 1.440,000000 | 1,00 |
| COROA E PINHÃO | original/genuina | 2.742,000000 | 2,00 |
| BOIA DE COMBUSTIVEL | original/genuina | 280,000000 | 2,00 |
| SILENCIOSO DO ESCAPAMENTO | original/genuina | 327,000000 | 1,00 |
| CANO TERMINAL DE ESCAPE | original/genuina | 279,000000 | 1,00 |
| GUARNIÇAO DO CARTER | original/genuina | 115,000000 | 1,00 |
| CORPO TERMOSTATO | original/genuina | 92,000000 | 2,00 |
| Tensor da correia | original/genuina | 226,000000 | 2,00 |
| POLIA ALTERNADOR | original/genuina | 92,000000 | 2,00 |
| CORREIA DE COMANDO | original/genuina | 196,000000 | 2,00 |
| MANGUEIRA DO RADIADOR | original/genuina | 67,000000 | 2,00 |
| TUBO DO RADIADOR | original/genuina | 253,000000 | 1,00 |
| RESERVATORIO DE AGUA | original/genuina | 171,000000 | 1,00 |
| Bomba de combustível | original/genuina | 270,000000 | 1,00 |
| COMPREENSSOR DE AR | original/genuina | 1.662,000000 | 1,00 |
| Bomba de Óleo | original/genuina | 1.165,000000 | 1,00 |
| BRAÇO DO LIMPADOR | original/genuina | 201,000000 | 4,00 |
| PALHETA DO LIMPADOR | original/genuina | 87,000000 | 4,00 |
| CARTER DE OLEO | original/genuina | 667,000000 | 1,00 |
| FAROL D/E | original/genuina | 272,000000 | 2,00 |
| LANTERNA DIANT. D/E | original/genuina | 203,000000 | 2,00 |
| LANTERNA TRAS. D/E | original/genuina | 241,000000 | 2,00 |
| EIXO DO CAMBIO | original/genuina | 888,000000 | 1,00 |
| TAMPAO FILETADO DO CAMBIO | original/genuina | 196,000000 | 1,00 |
| COIFA DE PROTEÇAO DO CAMBIO | original/genuina | 190,000000 | 1,00 |
| ALAVANCA DO CÂMBIO | original/genuina | 193,000000 | 1,00 |
| SENSOR DO CAMBIO | original/genuina | 335,000000 | 1,00 |
| ROLAMENTO DO CAMBIO | original/genuina | 352,000000 | 12,00 |
| GARFO DO CAMBIO | original/genuina | 203,000000 | 3,00 |
| HASTE DO CAMBIO | original/genuina | 86,000000 | 3,00 |
| LUVA DE ENGATE | original/genuina | 468,000000 | 3,00 |
| RETENTOR DIANT. DO CAMBIO | original/genuina | 63,200000 | 1,00 |
| RETENTOR TRAS. DO CAMBIO | original/genuina | 88,500000 | 1,00 |
| EIXO ENTALHADO DO CAMBIO | original/genuina | 1.030,500000 | 1,00 |
| ANEL SINCRONIZADOR DO CAMBIO | original/genuina | 199,000000 | 3,00 |
| ENGRENAGEM DO CAMBIO REDUTOR | original/genuina | 653,000000 | 1,00 |
| EIXO PRIMARIO DO CAMBIO | original/genuina | 1.333,000000 | 1,00 |
| ROLAMENTOS DE AGULHAS DO CAMBIO | original/genuina | 87,000000 | 6,00 |
| ROTOR DO CAMBIO | original/genuina | 289,000000 | 1,00 |
| CHAVE SEMI REDONDA DO CAMBIO | original/genuina | 224,000000 | 1,00 |
| BUCHA DO CAMBIO | original/genuina | 141,000000 | 1,00 |
| FLANGE DO CAMBIO | original/genuina | 447,000000 | 1,00 |
| INTERRUPTOR DO CAMBIO | original/genuina | 216,000000 | 1,00 |
| ROLETE DO CAMBIO | original/genuina | 200,000000 | 3,00 |

**Lote** 10**:** Diversos.
**Participação Licitante -** Ampla participação

Empresa: BAEZA COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
CNPJ: 29.993.956/0001-13.
Valor Global: 184.800,00.

| **Produto/Serviço** | **Marca** | **Valor Unitário** | **Quantidade** |
|---|---|---|---|
| Bronzina de Bielas | MWM | 302,500000 | 1,00 |
| Bronzina de Mancal | MWM | 708,500000 | 1,00 |
| Virabrequim | MWM | 4.872,500000 | 1,00 |
| Bomba de Óleo | MWM | 979,000000 | 2,00 |
| SEMI ANEL ( CALÇO LATERAL VIRABREQUIM) | MWM | 180,500000 | 1,00 |
| Retentor dianteiro virabrequim | SABO | 367,500000 | 2,00 |
| Retentor traseiro virabrequim | SABO | 367,500000 | 2,00 |
| BOMBA D AGUA | DELPHI | 371,500000 | 1,00 |
| Jogo de pistão | MWM | 1.994,000000 | 1,00 |
| Jogo anéis do motor | MWM | 1.994,000000 | 1,00 |
| Juntas do motor | MWM | 914,000000 | 1,00 |
| COLA MOTOR | MWM | 40,200000 | 2,00 |
| COLA SILICONE | LOCTATE | 64,000000 | 2,00 |
| CAMISA MOTOR | MWM | 2.009,000000 | 1,00 |
| BLOCO DO MOTOR | MWM | 17.595,590000 | 1,00 |
| Cabeçote completo | MWM | 2.876,850000 | 1,00 |
| VEDADOR | SABO | 166,340000 | 1,00 |
| VALVULAS DE ESCAPAMENTO | MWM | 166,490000 | 1,00 |
| Válvulas de Admissão | MWM | 141,260000 | 1,00 |
| SELO MOTOR | MWM | 410,730000 | 1,00 |
| MOLA ASPIRAL DO CABEÇOTE | MWM | 494,450000 | 10,00 |
| PRATINHO DE MOLAS DO CABEÇOTE | MWM | 205,870000 | 10,00 |
| TRAVA DE VALVULAS | MWM | 398,630000 | 10,00 |
| BALANCIM DE VALVULA | MWM | 2.994,500000 | 10,00 |
| TAMPA DE VALVULAS | MWM | 2.550,750000 | 10,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| TAMPA DO CARTER | MWM | 7.177,820000 | 2,00 |
| BUJÃO DE CARTER | MWM | 68,050000 | 2,00 |
| TAMPA SUPERIOR DO OLEO MOTOR | MWM | 102,450000 | 2,00 |
| ALTERNADOR COMPLETO | ZEN E BOSCH | 1.628,390000 | 1,00 |
| ROTOR DO ALTERNADOR | ZEN EBOSCH | 335,060000 | 2,00 |
| ESTRATOR DO ALTERNADOR | ZEN E BOSCH | 217,260000 | 2,00 |
| TAMPA TRASEIRA DO ALTERNADOR | ZEN E BOSCH | 174,320000 | 2,00 |
| TAMPA DIANTEIRA DO ALTERNADOR | ZEN E BOSCH | 174,320000 | 2,00 |
| ROLAMENTO DO ALTERNADOR | ZEN E BOSCH | 63,980000 | 2,00 |
| PLACA DE DIODO DO ALTERNADOR | ZEN E BOSCH | 89,430000 | 2,00 |
| REGULADOR DO ALTERNADOR | ZEN E BOSCH | 159,350000 | 2,00 |
| LÂMPADA H1 | PHILIPS | 44,840000 | 20,00 |
| LÂMPADA H3 | PHILIPS | 44,840000 | 20,00 |
| LÂMPADA H4 | PHILIPS | 54,850000 | 20,00 |
| LÂMPADA H7 | PHILIPS | 105,810000 | 20,00 |
| LÂMPADA PINGUINHO | PHILIPS | 4,150000 | 20,00 |
| LÂMPADA PINGÃO | PHILIPS | 7,810000 | 20,00 |
| LÂMPADA TORPEDO | PHILIPS | 10,480000 | 20,00 |
| LÂMPADA 67 | PHLIPS | 4,240000 | 30,00 |
| LÂMPADA 1141 | PHILIPS | 5,640000 | 20,00 |
| LÂMPADA 1034 | PHILIPS | 10,600000 | 20,00 |
| LÂMPADA 1176 | PHLIPS | 10,600000 | 10,00 |
| MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA | ZEN E BOSCH | 417,110000 | 2,00 |
| LANTERNA DELIMITADORA | SINAL SUL | 111,800000 | 2,00 |
| PARABRISA | VALE PARABRISAS | 1.100,000000 | 2,00 |
| FILTRO LUBRIFICANTE | MANN | 114,120000 | 10,00 |
| FILTRO DIESEL | MANN | 53,220000 | 10,00 |
| Filtro de ar | MANN | 111,800000 | 10,00 |
| MOTOR DE ARRANQUE COMPLETO | ZEN E BOSCH | 1.971,750000 | 1,00 |
| BENDIX DO MOTOR DE ARRANQUE | ZEN E BOSCH | 200,840000 | 2,00 |
| AUTOMATICO DO MOTOR DE ARRANQUE | ZEN E BOSCH | 219,600000 | 2,00 |
| INDUZIDO DO MOTOR DE ARRANQUE | ZEN E BOSCH | 445,520000 | 2,00 |
| PORTA ESCOVA DO MOTOR DE ARRANQUE | ZEN E BOSCH | 196,500000 | 2,00 |
| ROLAMENTO DO MOTOR DE ARRANQUE | ZEN E BOSCH | 68,270000 | 2,00 |
| BOBINA DE CAMPO DO MOTOR DE ARRANQUE | ZEN E BOSCH | 217,560000 | 2,00 |
| MANCAL DO MOTOR DE ARRANQUE | ZEN E BOSCH | 263,580000 | 2,00 |
| BUCHA DO MOTOR DE ARRANQUE | ZEN E BOSCH | 42,820000 | 2,00 |
| PARAFUSOS DIVERSOS COMPLETO | ZM | 5,270000 | 30,00 |
| TERMINAL DE BATERIA | ZEN E BOSCH | 10,710000 | 8,00 |
| INTERRUPTORES | ZEN E BOSCH | 67,600000 | 2,00 |
| CHAVE DE SETA E LIMPADOR DE PARABRISA | ZEN E BOSCH | 215,940000 | 2,00 |
| RELE DIVERSOS | DNI | 90,370000 | 2,00 |
| PASTILHA DE FREIO DIANT. | LONA FLEX | 186,350000 | 2,00 |
| DISCO DE FREIO DIANT. | HIPER FREIO | 279,470000 | 4,00 |
| BATENTE DO EIXO DIANT. | ACIOS | 85,370000 | 4,00 |
| RETENTOR DO CUBO DIANT. | SABO | 80,110000 | 4,00 |
| SENSOR DA PASTILHA DIANT. | BOSCH | 53,830000 | 4,00 |
| PINÇA DE FREIO DIANT. | FINDER | 471,840000 | 4,00 |
| REGULAGEM DE FREIO DIANT. | VARGA | 68,600000 | 4,00 |
| SERVO FREIO | WABCO | 442,860000 | 2,00 |
| BUCHAS DA BANDEJA | AXIOS | 86,870000 | 4,00 |
| Jogo de Amortecedor dianteiro | COFAP | 309,880000 | 2,00 |
| COXIM DA SUSPENSAO | SUPORTE REI | 134,950000 | 4,00 |
| BRAÇO OSCILANTE DA SUSPENSSÃO | VOLKSVAGEM | 198,800000 | 4,00 |
| PONTEIRA DO EIXO DIANT. | VOLKSVAGEM | 279,810000 | 2,00 |
| CABO DE FREIO DE MAO | FANIA | 98,050000 | 4,00 |
| PASTILHA DE FREIO TRAS. | LONA FLEX | 191,750000 | 4,00 |
| DISCO DE FREIO TRAS. | HIPER FREIO | 270,490000 | 4,00 |
| BATENTE DO EIXO TRAS. | AXIOS | 68,600000 | 4,00 |
| RETENTOR DO CUBO TRAS. | SABO | 87,000000 | 4,00 |
| SENSOR DA PASTILHA TRAS. | BOSCH | 57,280000 | 4,00 |
| PINÇA DE FREIO TRAS. | FINDER | 386,270000 | 4,00 |
| REGULAGEM DE FREIO TRAS. | VARGA | 68,270000 | 4,00 |
| Jogo de Amortecedor traseiro | COFAP | 301,980000 | 2,00 |
| SUPORTE DO EIXO CARDAN | SPICER | 280,830000 | 4,00 |
| BARRA DE DIREÇAO | DELLA ROSA | 535,030000 | 4,00 |
| TERMINAL DE DIREÇÃO | DELLA ROSA | 136,080000 | 6,00 |
| CRUZETA DO CARDAN | MERITOR | 160,690000 | 6,00 |
| EMBREAGEM | LUK RESPSET | 2.102,790000 | 2,00 |
| TERMINAL ESFERICO | DELLA ROSA | 29,590000 | 4,00 |
| BUCHA ELASTICA | THOR | 37,640000 | 4,00 |
| SEMI EIXO | COFAP | 559,310000 | 2,00 |
| DIFERENCIAL | SPICER | 870,250000 | 1,00 |
| COROA E PINHÃO | SPICER | 1.648,680000 | 1,00 |
| BOIA DE COMBUSTIVEL | VOLKSVAGEM | 167,680000 | 2,00 |
| SILENCIOSO DO ESCAPAMENTO | VOLKSVAGEM | 265,170000 | 2,00 |
| CANO TERMINAL DE ESCAPE | VOLKSVAGEM | 201,490000 | 2,00 |
| GUARNIÇAO DO CARTER | ARCA | 89,360000 | 2,00 |
| CORPO TERMOSTATO | WABCO | 89,360000 | 2,00 |
| Tensor da correia | VOLKSVAGEM | 235,500000 | 2,00 |
| POLIA ALTERNADOR | VOLKSVAGEM | 89,700000 | 2,00 |
| CORREIA DE COMANDO | CONTINENTAL | 159,850000 | 2,00 |
| MANGUEIRA DO RADIADOR | RB IMPORTADO | 67,270000 | 2,00 |
| TUBO DO RADIADOR | RB INPORTADO | 147,910000 | 1,00 |
| RESERVATORIO DE AGUA | VOLKSVAGEM | 169,090000 | 1,00 |
| Bomba de combustível | VOLKSVAGEM | 248,010000 | 1,00 |
| COMPREENSSOR DE AR | VOLKSVAGEM | 822,490000 | 1,00 |
| BRAÇO DO LIMPADOR | VETOR | 100,700000 | 4,00 |
| PALHETA DO LIMPADOR | VETOR | 62,900000 | 4,00 |
| CARTER DE OLEO | VOLKSVAGEM | 434,200000 | 1,00 |
| FAROL D/E | SINAL SUL | 278,500000 | 2,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| LANTERNA DIANT. D/E | SINAL SUL | 108,500000 | 4,00 |
| LANTERNA TRAS. D/E | SINAL SUL | 199,200000 | 4,00 |
| EIXO DO CAMBIO | EATON | 877,300000 | 1,00 |
| TAMPAO FILETADO DO CAMBIO | EATON | 268,784959 | 1,00 |
| COIFA DE PROTEÇAO DO CAMBIO | EATON | 105,500000 | 1,00 |
| ALAVANCA DO CÂMBIO | EATON | 199,500000 | 1,00 |
| SENSOR DO CAMBIO | BOSCH | 129,300000 | 1,00 |
| ROLAMENTO DO CAMBIO | TIMKEN | 170,006886 | 4,00 |
| GARFO DO CAMBIO | EATON | 204,500000 | 3,00 |
| HASTE DO CAMBIO | EATON | 86,500000 | 3,00 |
| LUVA DE ENGATE | EATON | 388,400000 | 2,00 |
| RETENTOR DIANT. DO CAMBIO | SABO | 189,140000 | 2,00 |
| RETENTOR TRAS. DO CAMBIO | SABO | 57,200000 | 2,00 |
| EIXO ENTALHADO DO CAMBIO | EATON | 713,000000 | 1,00 |
| ANEL SINCRONIZADOR DO CAMBIO | PATRAL | 89,700000 | 5,00 |
| ENGRENAGEM DO CAMBIO REDUTOR | EATON | 412,450000 | 1,00 |
| EIXO PRIMARIO DO CAMBIO | EATON | 877,400000 | 1,00 |
| ROLAMENTOS DE AGULHAS DO CAMBIO | TIMKEN | 90,350000 | 4,00 |
| ROTOR DO CAMBIO | EATON | 441,150000 | 1,00 |
| CHAVE SEMI REDONDA DO CAMBIO | EATON | 335,350000 | 1,00 |
| BUCHA DO CAMBIO | EATPN | 129,150000 | 1,00 |
| FLANGE DO CAMBIO | EATON | 223,650000 | 2,00 |
| INTERRUPTOR DO CAMBIO | EATON | 129,000000 | 1,00 |
| ROLETE DO CAMBIO | EATON | 96,500000 | 3,00 |

**Lote** 11**:** Diversos.
**Participação Licitante -** Ampla participação

Empresa: EQUITRATOR TRATORES PECAS HIDRAULICAS E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 82.039.025/0001-63.
Valor Global: 91.000,00.

| **Produto/Serviço** | **Marca** | **Valor Unitário** | **Quantidade** |
|---|---|---|---|
| Bronzina de Bielas | original/genuina | 298,000000 | 1,00 |
| Bronzina de Mancal | original/genuina | 410,000000 | 1,00 |
| Virabrequim | original/genuina | 5.155,000000 | 1,00 |
| Bomba de Óleo | original/genuina | 395,000000 | 1,00 |
| SEMI ANEL ( CALÇO LATERAL VIRABREQUIM) | original/genuina | 109,000000 | 1,00 |
| Retentor dianteiro virabrequim | original/genuina | 87,500000 | 2,00 |
| Retentor traseiro virabrequim | original/genuina | 86,500000 | 2,00 |
| BOMBA D AGUA | original/genuina | 263,000000 | 1,00 |
| Jogo de pistão | original/genuina | 1.172,000000 | 1,00 |
| Jogo anéis do motor | original/genuina | 823,000000 | 1,00 |
| Juntas do motor | original/genuina | 220,000000 | 1,00 |
| COLA MOTOR | original/genuina | 32,000000 | 2,00 |
| COLA SILICONE | original/genuina | 30,000000 | 2,00 |
| CAMISA MOTOR | original/genuina | 820,000000 | 1,00 |
| BLOCO DO MOTOR | original/genuina | 14.564,000000 | 1,00 |
| Cabeçote completo | original/genuina | 2.008,000000 | 1,00 |
| VEDADOR | original/genuina | 121,000000 | 1,00 |
| VALVULAS DE ESCAPAMENTO | original/genuina | 127,000000 | 1,00 |
| Válvulas de Admissão | original/genuina | 127,000000 | 1,00 |
| SELO MOTOR | original/genuina | 465,000000 | 1,00 |
| MOLA ASPIRAL DO CABEÇOTE | original/genuina | 50,000000 | 10,00 |
| PRATINHO DE MOLAS DO CABEÇOTE | original/genuina | 23,000000 | 10,00 |
| TRAVA DE VALVULAS | original/genuina | 50,000000 | 10,00 |
| BALANCIM DE VALVULA | original/genuina | 309,000000 | 10,00 |
| TAMPA DE VALVULAS | original/genuina | 89,000000 | 10,00 |
| TAMPA DO CARTER | original/genuina | 820,000000 | 2,00 |
| BUJÃO DE CARTER | original/genuina | 30,000000 | 2,00 |
| TAMPA SUPERIOR DO OLEO MOTOR | original/genuina | 41,000000 | 2,00 |
| Disco de freio | original/genuina | 216,000000 | 4,00 |
| ROLAMENTO EXTERNO | original/genuina | 74,500000 | 4,00 |
| ROLAMENTO INTERNO | original/genuina | 74,000000 | 4,00 |
| PASTILHA | original/genuina | 90,000000 | 4,00 |
| RETENTOR | original/genuina | 25,500000 | 6,00 |
| CONTRA PINO | original/genuina | 2,500000 | 2,00 |
| PINÇA DE FREIO | original/genuina | 439,000000 | 4,00 |
| REPARO DA PINÇA | original/genuina | 45,000000 | 4,00 |
| PARAFUSO DE RODA R.D | original/genuina | 10,500000 | 6,00 |
| PARAFUSOS DE RODA R.E | original/genuina | 10,500000 | 6,00 |
| TAMPA DO CUBO DE RODA | original/genuina | 10,500000 | 2,00 |
| PORCA DA MANGA DE EIXO | original/genuina | 18,000000 | 4,00 |
| FIXADOR DE PASTILHA | original/genuina | 8,500000 | 4,00 |
| ARRUELA DE ENCOSTO | original/genuina | 8,500000 | 4,00 |
| FLEXIVEL DE FREIO | original/genuina | 40,000000 | 4,00 |
| CANO DE FREIO L.D. | original/genuina | 25,500000 | 4,00 |
| CANO DE FREIO L.E. | original/genuina | 41,000000 | 4,00 |
| TAMBOR DE FREIO | original/genuina | 327,000000 | 4,00 |
| LONA DE FREIO | original/genuina | 112,500000 | 4,00 |
| REBITE DE ALUMINIO 07X08 | original/genuina | 0,110000 | 100,00 |
| PRISIONEIRO DO CUBO | original/genuina | 14,500000 | 10,00 |
| CILINDRO DE FREIO | original/genuina | 171,000000 | 2,00 |
| REPARO DO CILINDRO | original/genuina | 32,000000 | 4,00 |
| PATIM DE FREIO | original/genuina | 68,000000 | 4,00 |
| MOLA DO PATIM | original/genuina | 10,200000 | 6,00 |
| PARAFUSO DE RODA | original/genuina | 10,200000 | 12,00 |
| PORCA DA CARCAÇA | original/genuina | 29,500000 | 4,00 |
| SININHO DO PATIM | original/genuina | 10,200000 | 4,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| REGULADOR DE FREIO | original/genuina | 34,300000 | 4,00 |
| TRAVA ARANHA | original/genuina | 295,000000 | 4,00 |
| SEMI EIXO | original/genuina | 444,000000 | 2,00 |
| FLANGE | original/genuina | 141,000000 | 2,00 |
| FLANGE DO CAMBIO | original/genuina | 247,000000 | 2,00 |
| SUPORTE | original/genuina | 153,000000 | 2,00 |
| ROLAMENTO | original/genuina | 89,000000 | 2,00 |
| CRUZETA | original/genuina | 89,000000 | 4,00 |
| LUVA DESLIZANTE | original/genuina | 195,000000 | 2,00 |
| PONTEIRA | original/genuina | 179,000000 | 2,00 |
| FLANGE DO PINHÃO | original/genuina | 270,500000 | 2,00 |
| EMBREAGEM (DISCO,PLATOR E ROLAMENTO) | original/genuina | 1.074,000000 | 2,00 |
| GARFO | original/genuina | 87,500000 | 1,00 |
| REGULADOR | original/genuina | 34,500000 | 1,00 |
| MOLA DO PEDAL | original/genuina | 16,000000 | 1,00 |
| MORINGA DO CAMBIO | original/genuina | 190,000000 | 1,00 |
| CAIXA DE CAMBIO VAZIA | original/genuina | 823,000000 | 1,00 |
| Juntas | original/genuina | 34,500000 | 2,00 |
| EIXO PILOTO | original/genuina | 689,000000 | 1,00 |
| EIXO ENTALHADO | original/genuina | 969,000000 | 1,00 |
| CONTRA EIXO | original/genuina | 895,000000 | 1,00 |
| ENGRENAGEM DA 1ª | original/genuina | 295,000000 | 1,00 |
| ENGRENAGEM DA 2ª | original/genuina | 389,000000 | 1,00 |
| Engrenagem da 3ª | original/genuina | 389,000000 | 1,00 |
| ENGRENAGEM DA 4ª INFERIOR | original/genuina | 211,000000 | 1,00 |
| ENGRENAGEM DA 4ª SUPERIOR | original/genuina | 347,000000 | 1,00 |
| ENGRENAGEM DA RÉ | original/genuina | 524,000000 | 1,00 |
| SINCRONIZADOR | original/genuina | 524,000000 | 3,00 |
| HASTE DO GARFO DA 4ª E 5ª | original/genuina | 86,000000 | 1,00 |
| ROLAMENTO DO CONTRA EIXO | original/genuina | 86,000000 | 2,00 |
| ROLAMENTO TUBULAR | original/genuina | 102,000000 | 4,00 |
| ROLAMENTO GAIOLA | original/genuina | 67,000000 | 4,00 |
| CALÇO DE REGULAGEM | original/genuina | 10,200000 | 20,00 |
| ROLAMENTO DE ESFERA DO PILOTO | original/genuina | 99,000000 | 1,00 |
| ROLAMENTO DE ESFERA DO ENTALHADO | original/genuina | 199,000000 | 1,00 |
| ROLAMENTO DE ROLETE DO PILOTO | original/genuina | 53,000000 | 1,00 |
| ROLAMENTO DE ROLETE DO ENTALHADO | original/genuina | 114,000000 | 1,00 |
| REPARO SINCRONIZADOR | original/genuina | 32,000000 | 3,00 |
| PORCA DO ENTALHADO | original/genuina | 29,000000 | 1,00 |
| PORCA DO PILOTO | original/genuina | 29,000000 | 1,00 |
| COROA E PINHÃO | original/genuina | 1.651,000000 | 1,00 |
| CAIXA SATÉLITE COMPLETA | original/genuina | 1.268,000000 | 1,00 |
| ROLAMENTO DO BERÇO | original/genuina | 115,000000 | 1,00 |
| ROLAMENTO LATERAL | original/genuina | 115,000000 | 2,00 |
| ROLAMENTO DO PINHÃO | original/genuina | 201,000000 | 2,00 |
| PORCA DE REGULAGEM PINHÃO | original/genuina | 87,000000 | 1,00 |
| PARAFUSO DA COROA | original/genuina | 11,500000 | 8,00 |
| JUNTA DO DIFERENCIAL | original/genuina | 15,200000 | 1,00 |
| PORCA DO PINHÃO | original/genuina | 22,500000 | 1,00 |
| BARRA LONGA | original/genuina | 377,000000 | 4,00 |
| BARRA CURTA | original/genuina | 603,000000 | 4,00 |
| TERMINAL DE DIREÇÃO | original/genuina | 136,000000 | 4,00 |
| EMBUCHAMENTO | original/genuina | 305,000000 | 2,00 |
| ALTERNADOR COMPLETO | original/genuina | 1.435,500000 | 1,00 |
| ROTOR DO ALTERNADOR | original/genuina | 334,000000 | 2,00 |
| ESTRATOR DO ALTERNADOR | original/genuina | 217,000000 | 2,00 |
| TAMPA TRASEIRA DO ALTERNADOR | original/genuina | 173,000000 | 2,00 |
| TAMPA DIANTEIRA DO ALTERNADOR | original/genuina | 173,000000 | 2,00 |
| ROLAMENTO DO ALTERNADOR | original/genuina | 63,000000 | 4,00 |
| PLACA DE DIODO DO ALTERNADOR | original/genuina | 89,000000 | 2,00 |
| REGULADOR DO ALTERNADOR | original/genuina | 165,000000 | 2,00 |
| LÂMPADA H1 | original/genuina | 35,000000 | 10,00 |
| LÂMPADA H3 | original/genuina | 35,000000 | 10,00 |
| LÂMPADA H4 | original/genuina | 33,500000 | 10,00 |
| LÂMPADA H7 | original/genuina | 69,500000 | 10,00 |
| LÂMPADA PINGUINHO | original/genuina | 4,200000 | 10,00 |
| LÂMPADA PINGÃO | original/genuina | 6,500000 | 10,00 |
| LÂMPADA TORPEDO | original/genuina | 11,000000 | 10,00 |
| LÂMPADA 67 | original/genuina | 3,150000 | 10,00 |
| LÂMPADA 1141 | original/genuina | 6,200000 | 10,00 |
| LÂMPADA 1034 | original/genuina | 10,200000 | 10,00 |
| LÂMPADA 1176 | original/genuina | 11,500000 | 10,00 |
| MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA | original/genuina | 417,000000 | 2,00 |
| LANTERNA DELIMITADORA | original/genuina | 111,000000 | 2,00 |
| PARABRISA | original/genuina | 1.089,000000 | 2,00 |
| FILTRO LUBRIFICANTE | original/genuina | 115,500000 | 10,00 |
| FILTRO DIESEL | original/genuina | 39,000000 | 10,00 |
| Filtro de ar | original/genuina | 115,000000 | 10,00 |
| MOTOR DE ARRANQUE COMPLETO | original/genuina | 1.968,000000 | 1,00 |
| BENDIX DO MOTOR DE ARRANQUE | original/genuina | 196,500000 | 2,00 |
| AUTOMATICO DO MOTOR DE ARRANQUE | original/genuina | 224,000000 | 2,00 |
| INDUZIDO DO MOTOR DE ARRANQUE | original/genuina | 441,000000 | 2,00 |
| PORTA ESCOVA DO MOTOR DE ARRANQUE | original/genuina | 201,000000 | 2,00 |
| ROLAMENTO DO MOTOR DE ARRANQUE | original/genuina | 63,200000 | 2,00 |
| BOBINA DE CAMPO DO MOTOR DE ARRANQUE | original/genuina | 224,000000 | 2,00 |
| MANCAL DO MOTOR DE ARRANQUE | original/genuina | 164,000000 | 2,00 |
| BUCHA DO MOTOR DE ARRANQUE | original/genuina | 45,000000 | 2,00 |
| PARAFUSOS DIVERSOS COMPLETO | original/genuina | 4,200000 | 20,00 |
| TERMINAL DE BATERIA | original/genuina | 11,500000 | 8,00 |
| INTERRUPTORES | original/genuina | 65,000000 | 5,00 |
| CHAVE DE SETA E LIMPADOR DE PARABRISA | original/genuina | 223,000000 | 2,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| RELE DIVERSOS | original/genuina | 87,500000 | 5,00 |
| COXIM DIANTEIRO DO MOTOR | original/genuina | 56,600000 | 4,00 |
| COXIM TRASEIRO DO MOTOR | original/genuina | 108,500000 | 4,00 |
| CILINDRO MESTRE DE FREIO | original/genuina | 434,500000 | 2,00 |
| REPARO DO CILINDRO MESTRE DE FREIO | original/genuina | 201,200000 | 2,00 |
| Jogo de Amortecedor dianteiro | original/genuina | 153,000000 | 2,00 |
| Jogo de Amortecedor traseiro | original/genuina | 224,300000 | 2,00 |
| HELICE DO RADIADOR | original/genuina | 42,000000 | 1,00 |
| CABO DO ACELERADOR | original/genuina | 80,500000 | 2,00 |
| CABO DO AFOGADOR | original/genuina | 63,000000 | 2,00 |
| ESPELHO RETROVISOR | original/genuina | 41,500000 | 2,00 |
| TAMPA DO TANQUE | original/genuina | 41,500000 | 2,00 |
| PALHETA DO LIMPADOR | original/genuina | 42,000000 | 2,00 |
| FAROL DIANTEIRO LADO DIREITO | original/genuina | 274,000000 | 2,00 |
| FAROL DIANTEIRO LADO ESQUERDO | original/genuina | 274,000000 | 2,00 |
| LANTERNA TRASEIRA L.D. | original/genuina | 49,200000 | 2,00 |
| LANTERNA TRASEIRA L.E. | original/genuina | 53,000000 | 2,00 |
| LANTERNA DIANTEIRA L.D. | original/genuina | 38,000000 | 2,00 |
| LANTERNA DIANTEIRA L.E. | original/genuina | 38,000000 | 2,00 |

**Lote** 12**:** Diversos.
**Participação Licitante -** Ampla participação

Empresa: EQUITRATOR TRATORES PECAS HIDRAULICAS E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 82.039.025/0001-63.
Valor Global: 129.000,00.

| **Produto/Serviço** | **Marca** | **Valor Unitário** | **Quantidade** |
|---|---|---|---|
| Bronzina de Bielas | original/genuina | 309,000000 | 1,00 |
| Bronzina de Mancal | original/genuina | 703,000000 | 1,00 |
| Virabrequim | original/genuina | 4.645,000000 | 1,00 |
| Bomba de Óleo | original/genuina | 637,000000 | 1,00 |
| SEMI ANEL ( CALÇO LATERAL VIRABREQUIM) | original/genuina | 186,000000 | 1,00 |
| Retentor dianteiro virabrequim | original/genuina | 171,000000 | 2,00 |
| Retentor traseiro virabrequim | original/genuina | 171,000000 | 2,00 |
| BOMBA D AGUA | original/genuina | 380,000000 | 1,00 |
| Jogo de pistão | original/genuina | 2.049,000000 | 1,00 |
| Jogo anéis do motor | original/genuina | 2.049,000000 | 1,00 |
| Juntas do motor | original/genuina | 905,000000 | 1,00 |
| COLA MOTOR | original/genuina | 31,000000 | 2,00 |
| COLA SILICONE | original/genuina | 35,000000 | 2,00 |
| CAMISA MOTOR | original/genuina | 2.029,000000 | 1,00 |
| BLOCO DO MOTOR | original/genuina | 18.069,000000 | 1,00 |
| Cabeçote completo | original/genuina | 3.039,000000 | 1,00 |
| VEDADOR | original/genuina | 331,000000 | 1,00 |
| VALVULAS DE ESCAPAMENTO | original/genuina | 328,000000 | 1,00 |
| Válvulas de Admissão | original/genuina | 292,000000 | 1,00 |
| SELO MOTOR | original/genuina | 404,000000 | 1,00 |
| MOLA ASPIRAL DO CABEÇOTE | original/genuina | 52,000000 | 10,00 |
| PRATINHO DE MOLAS DO CABEÇOTE | original/genuina | 20,500000 | 10,00 |
| TRAVA DE VALVULAS | original/genuina | 54,000000 | 10,00 |
| BALANCIM DE VALVULA | original/genuina | 303,000000 | 10,00 |
| TAMPA DE VALVULAS | original/genuina | 265,000000 | 10,00 |
| TAMPA DO CARTER | original/genuina | 3.642,000000 | 2,00 |
| BUJÃO DE CARTER | original/genuina | 32,500000 | 2,00 |
| TAMPA SUPERIOR DO OLEO MOTOR | original/genuina | 50,500000 | 2,00 |
| TAMBOR DE FREIO | original/genuina | 464,000000 | 4,00 |
| ROLAMENTO EXTERNO | original/genuina | 148,000000 | 8,00 |
| ROLAMENTO INTERNO | original/genuina | 215,000000 | 8,00 |
| LONA DE FREIO | original/genuina | 134,000000 | 8,00 |
| REBITE DE ALUMINIO 10X14 | original/genuina | 0,120000 | 120,00 |
| RETENTOR | original/genuina | 39,500000 | 8,00 |
| PATIM DE FREIO | original/genuina | 128,500000 | 10,00 |
| MOLA DO PATIM | original/genuina | 11,500000 | 10,00 |
| PARAFUSO DE RODA | original/genuina | 27,200000 | 20,00 |
| TAMPA DO CUBO DIANTEIRO | original/genuina | 34,200000 | 2,00 |
| TRAVA ARANHA | original/genuina | 10,500000 | 8,00 |
| PORCA DO CUBO | original/genuina | 29,500000 | 2,00 |
| REGULADOR DE FREIO | original/genuina | 74,200000 | 2,00 |
| ARRUELA DE ENCOSTO | original/genuina | 12,050000 | 4,00 |
| CUICA DE FREIO DIANTEIRO | original/genuina | 196,000000 | 4,00 |
| FLEXIVEL DE FREIO | original/genuina | 35,000000 | 10,00 |
| REBITE DE ALUMINIO 10X12 | original/genuina | 0,120000 | 120,00 |
| TAMPA DO CUBO DE RODA | original/genuina | 39,500000 | 2,00 |
| PORCA DA CARCAÇA | original/genuina | 49,500000 | 4,00 |
| SEMI EIXO | original/genuina | 554,500000 | 2,00 |
| CUICA DE FREIO TRASEIRO | original/genuina | 196,500000 | 4,00 |
| CATRACA DE FREIO | original/genuina | 102,300000 | 4,00 |
| SUPORTE DO CARDAN | original/genuina | 295,500000 | 2,00 |
| FLANGE DO CARDAN | original/genuina | 201,200000 | 2,00 |
| ROLAMENTO | original/genuina | 175,000000 | 2,00 |
| CRUZETA | original/genuina | 175,000000 | 4,00 |
| FLANGE DO PINHÃO | original/genuina | 289,000000 | 2,00 |
| GARFO DO CARDAN | original/genuina | 185,000000 | 2,00 |
| LUVA DESLIZANTE | original/genuina | 389,000000 | 2,00 |
| PORCA DO CARDAN | original/genuina | 43,200000 | 2,00 |
| PARAFUSO DA CRUZETA | original/genuina | 5,500000 | 8,00 |
| CASTANHA DA CRUZETA | original/genuina | 18,200000 | 4,00 |
| EMBREAGEM (DISCO,PLATOR E ROLAMENTO) | original/genuina | 2.165,000000 | 2,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ROLAMENTO VOLANTE | original/genuina | 34,500000 | 2,00 |
| GARFO DE EMBREAGEM | original/genuina | 99,200000 | 2,00 |
| VOLANTE MOTOR | original/genuina | 719,000000 | 2,00 |
| CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM | original/genuina | 162,000000 | 2,00 |
| CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM | original/genuina | 189,000000 | 2,00 |
| REPARO CILINDRO EMBREAGEM | original/genuina | 87,500000 | 4,00 |
| FLEXIVEL CILINDRO EMBREAGEM | original/genuina | 45,000000 | 2,00 |
| EIXO PILOTO | original/genuina | 1.177,000000 | 1,00 |
| SINCRONIZADOR | original/genuina | 1.270,000000 | 2,00 |
| CAPA DO SINCRONIZADOR | original/genuina | 250,000000 | 4,00 |
| CUBO DA 4ª E 5ª | original/genuina | 1.272,000000 | 1,00 |
| ENGRENAGEM 4ª SUPERIOR | original/genuina | 642,000000 | 1,00 |
| ENGRENAGEM 3ª SUPERIOR | original/genuina | 723,000000 | 1,00 |
| CUBO DA 2ª E 3ª | original/genuina | 429,000000 | 1,00 |
| ENGRENAGEM DA 2ª | original/genuina | 656,000000 | 1,00 |
| ENGRENAGEM DA 1ª | original/genuina | 983,000000 | 1,00 |
| CUBO ENGATE 1ª E RÉ | original/genuina | 731,000000 | 1,00 |
| EIXO PRINCIPAL | original/genuina | 840,700000 | 1,00 |
| ENGRENAGEM RÉ GRANDE | original/genuina | 639,300000 | 1,00 |
| ENGRENAGEM MATRIZ | original/genuina | 1.089,000000 | 1,00 |
| ENGRENAGEM 4ª INFERIOR | original/genuina | 771,000000 | 1,00 |
| ENGRENAGEM 3ª INFERIOR | original/genuina | 595,000000 | 1,00 |
| ENGRENAGEM 2ª INFERIOR | original/genuina | 624,000000 | 1,00 |
| CONTRA EIXO | original/genuina | 1.195,000000 | 1,00 |
| ENGRENAGEM LOUCA RÉ | original/genuina | 386,000000 | 1,00 |
| ROLAMENTO DO CONTRA EIXO | original/genuina | 98,500000 | 1,00 |
| ROLAMENTO EIXO PRINCIPAL | original/genuina | 180,000000 | 1,00 |
| ROLAMENTO AGULHA | original/genuina | 63,000000 | 4,00 |
| ROLAMENTO PILOTO | original/genuina | 317,000000 | 1,00 |
| ROLAMENTO AXIAL | original/genuina | 35,000000 | 1,00 |
| PISTA ROLAMENTO AXIAL | original/genuina | 42,000000 | 1,00 |
| RETENTOR DA MORINGA | original/genuina | 34,500000 | 1,00 |
| RETENTOR DA TAMPA TRASEIRA | original/genuina | 53,500000 | 1,00 |
| MORINGA | original/genuina | 306,000000 | 1,00 |
| ALAVANCA SELETORA | original/genuina | 391,000000 | 1,00 |
| ROLAMENTO TUBULAR | original/genuina | 87,500000 | 4,00 |
| ROLAMENTO GAIOLA | original/genuina | 67,500000 | 4,00 |
| CALÇO DE REGULAGEM | original/genuina | 11,500000 | 10,00 |
| ROLAMENTO DE ESFERA DO PILOTO | original/genuina | 318,000000 | 1,00 |
| ROLAMENTO DE ESFERA DO ENTALHADO | original/genuina | 310,000000 | 1,00 |
| ROLAMENTO DE ROLETE DO PILOTO | original/genuina | 197,000000 | 1,00 |
| ROLAMENTO DE ROLETE DO ENTALHADO | original/genuina | 246,000000 | 1,00 |
| PORCA DO PILOTO | original/genuina | 0,000000 | 1,00 |
| REPARO SINCRONIZADOR | original/genuina | 79,500000 | 3,00 |
| PORCA DO ENTALHADO | original/genuina | 53,000000 | 1,00 |
| CAIXA SATÉLITE COMPLETA | original/genuina | 1.433,000000 | 1,00 |
| ROLAMENTO DO BERÇO | original/genuina | 1.379,000000 | 1,00 |
| ROLAMENTO LATERAL CAIXA SATÉLITE | original/genuina | 158,000000 | 2,00 |
| ROLAMENTO CORPO PINHÃO | original/genuina | 134,000000 | 2,00 |
| RETENTOR DO PINHÃO | original/genuina | 10,300000 | 1,00 |
| PLACA TRAVAMENTO | original/genuina | 44,500000 | 1,00 |
| ENGRENAGEM SOLAR | original/genuina | 205,000000 | 1,00 |
| CAIXA DE SATÉLITE (SIMPLES ) | original/genuina | 280,500000 | 1,00 |
| BARRA LONGA | original/genuina | 611,000000 | 4,00 |
| BARRA CURTA | original/genuina | 454,000000 | 4,00 |
| TERMINAL DE DIREÇÃO | original/genuina | 153,200000 | 4,00 |
| EMBUCHAMENTO | original/genuina | 545,000000 | 2,00 |
| COLUNA SUPERIOR VOLANTE | original/genuina | 63,200000 | 2,00 |
| FLEXIVEL DIREÇÃO HIDRAULICA | original/genuina | 128,500000 | 2,00 |
| RESERVATÓRIO OLEO HIDRAULICO | original/genuina | 196,500000 | 2,00 |
| ROLAMENTO COLUNA DIREÇÃO | original/genuina | 44,500000 | 2,00 |
| ALTERNADOR COMPLETO | original/genuina | 1.651,500000 | 1,00 |
| ROTOR DO ALTERNADOR | original/genuina | 333,500000 | 2,00 |
| ESTRATOR DO ALTERNADOR | original/genuina | 216,000000 | 2,00 |
| TAMPA TRASEIRA DO ALTERNADOR | original/genuina | 173,000000 | 2,00 |
| TAMPA DIANTEIRA DO ALTERNADOR | original/genuina | 173,000000 | 2,00 |
| ROLAMENTO DO ALTERNADOR | original/genuina | 63,200000 | 2,00 |
| PLACA DE DIODO DO ALTERNADOR | original/genuina | 87,000000 | 2,00 |
| REGULADOR DO ALTERNADOR | original/genuina | 169,500000 | 2,00 |
| LÂMPADA H1 | original/genuina | 42,000000 | 10,00 |
| LÂMPADA H3 | original/genuina | 42,000000 | 10,00 |
| LÂMPADA H4 | original/genuina | 56,200000 | 10,00 |
| LÂMPADA H7 | original/genuina | 111,500000 | 10,00 |
| LÂMPADA PINGUINHO | original/genuina | 4,200000 | 10,00 |
| LÂMPADA PINGÃO | original/genuina | 7,200000 | 10,00 |
| LÂMPADA TORPEDO | original/genuina | 10,500000 | 10,00 |
| LÂMPADA 67 | original/genuina | 3,300000 | 10,00 |
| LÂMPADA 1141 | original/genuina | 5,300000 | 10,00 |
| LÂMPADA 1034 | original/genuina | 11,200000 | 10,00 |
| LÂMPADA 1176 | original/genuina | 11,200000 | 10,00 |
| MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA | original/genuina | 415,200000 | 1,00 |
| LANTERNA DELIMITADORA | original/genuina | 112,000000 | 2,00 |
| PARABRISA | original/genuina | 1.104,000000 | 1,00 |
| FILTRO LUBRIFICANTE | original/genuina | 111,300000 | 10,00 |
| FILTRO DIESEL | original/genuina | 54,300000 | 10,00 |
| Filtro de ar | original/genuina | 111,200000 | 10,00 |
| MOTOR DE ARRANQUE COMPLETO | original/genuina | 1.100,600000 | 1,00 |
| BENDIX DO MOTOR DE ARRANQUE | original/genuina | 199,500000 | 2,00 |
| AUTOMATICO DO MOTOR DE ARRANQUE | original/genuina | 224,500000 | 2,00 |
| INDUZIDO DO MOTOR DE ARRANQUE | original/genuina | 429,000000 | 2,00 |
| PORTA ESCOVA DO MOTOR DE ARRANQUE | original/genuina | 202,200000 | 2,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ROLAMENTO DO MOTOR DE ARRANQUE | original/genuina | 63,200000 | 2,00 |
| BOBINA DE CAMPO DO MOTOR DE ARRANQUE | original/genuina | 223,500000 | 2,00 |
| MANCAL DO MOTOR DE ARRANQUE | original/genuina | 273,200000 | 2,00 |
| BUCHA DO MOTOR DE ARRANQUE | original/genuina | 45,100000 | 2,00 |
| PARAFUSOS DIVERSOS COMPLETO | original/genuina | 4,500000 | 20,00 |
| TERMINAL DE BATERIA | original/genuina | 10,200000 | 4,00 |
| INTERRUPTORES | original/genuina | 67,000000 | 2,00 |
| CHAVE DE SETA E LIMPADOR DE PARABRISA | original/genuina | 216,000000 | 2,00 |
| RELE DIVERSOS | original/genuina | 89,500000 | 2,00 |
| RESERVATÓRIO DE AGUA DO RADIADOR | original/genuina | 152,300000 | 2,00 |
| REPARO DA REDUZIDA | original/genuina | 80,500000 | 2,00 |
| MAÇANETA INTERNA DO VIDRO | original/genuina | 10,200000 | 2,00 |
| MAQUINA DO VIDRO | original/genuina | 67,500000 | 2,00 |
| LIMITADOR DA PORTA | original/genuina | 42,500000 | 2,00 |
| COXIM DIANTEIRO DO MOTOR | original/genuina | 89,300000 | 2,00 |
| COXIM TRASEIRO DO MOTOR | original/genuina | 107,000000 | 2,00 |
| Jogo de Amortecedor dianteiro | original/genuina | 311,200000 | 2,00 |
| Jogo de Amortecedor traseiro | original/genuina | 397,500000 | 2,00 |
| HELICE DO RADIADOR | original/genuina | 458,200000 | 2,00 |
| CORREIA DO ALTERNADOR | original/genuina | 49,500000 | 4,00 |
| CORREIA DO COMPRESSOR DE AR | original/genuina | 39,500000 | 4,00 |
| CORREIA DA BOMBA HIDRÁULICA | original/genuina | 39,500000 | 4,00 |
| BATENTE DO TRAMBULADOR | original/genuina | 42,300000 | 2,00 |
| TERMINAL DO TRAMBULADOR | original/genuina | 101,150000 | 4,00 |
| TERMINAL ALAVANCA D/E | original/genuina | 60,200000 | 4,00 |
| FAROL DIANTEIRO | original/genuina | 266,200000 | 2,00 |
| PALHETA DO LIMPADOR | original/genuina | 89,500000 | 2,00 |
| TAMPA DO TANQUE | original/genuina | 38,500000 | 2,00 |
| LANTERNA TRASEIRA | original/genuina | 51,200000 | 2,00 |
| LANTERNA DIANTEIRA | original/genuina | 23,200000 | 2,00 |
| CABO DO ACELERADOR | original/genuina | 68,000000 | 2,00 |
| CABO DO AFOGADOR | original/genuina | 87,000000 | 2,00 |
| CABO DE VELOCIMETRO | original/genuina | 79,000000 | 2,00 |
| BRAÇO DO LIMPADOR | original/genuina | 79,000000 | 2,00 |

**Lote** 13**:** Diversos.
**Participação Licitante -** Ampla participação

Empresa: EQUITRATOR TRATORES PECAS HIDRAULICAS E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 82.039.025/0001-63.
Valor Global: 371.000,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Bronzina de Bielas | original/genuina | 303,000000 | 4,00 |
| Bronzina de Mancal | original/genuina | 703,000000 | 4,00 |
| Virabrequim | original/genuina | 3.947,000000 | 4,00 |
| Bomba de Óleo | original/genuina | 637,000000 | 4,00 |
| SEMI ANEL ( CALÇO LATERAL VIRABREQUIM) | original/genuina | 187,000000 | 4,00 |
| Retentor dianteiro virabrequim | original/genuina | 187,000000 | 4,00 |
| Retentor traseiro virabrequim | original/genuina | 187,000000 | 4,00 |
| BOMBA D AGUA | original/genuina | 366,000000 | 4,00 |
| Jogo de pistão | original/genuina | 2.024,000000 | 4,00 |
| Jogo anéis do motor | original/genuina | 2.024,000000 | 4,00 |
| Juntas do motor | original/genuina | 921,000000 | 4,00 |
| COLA MOTOR | original/genuina | 31,200000 | 4,00 |
| COLA SILICONE | original/genuina | 34,000000 | 4,00 |
| CAMISA MOTOR | original/genuina | 2.024,000000 | 4,00 |
| BLOCO DO MOTOR | original/genuina | 17.647,000000 | 2,00 |
| Cabeçote completo | original/genuina | 2.939,000000 | 4,00 |
| VEDADOR | original/genuina | 329,000000 | 4,00 |
| VALVULAS DE ESCAPAMENTO | original/genuina | 321,000000 | 4,00 |
| Válvulas de Admissão | original/genuina | 291,000000 | 4,00 |
| SELO MOTOR | original/genuina | 411,000000 | 4,00 |
| MOLA ASPIRAL DO CABEÇOTE | original/genuina | 50,000000 | 10,00 |
| PRATINHO DE MOLAS DO CABEÇOTE | original/genuina | 20,000000 | 10,00 |
| TRAVA DE VALVULAS | original/genuina | 87,000000 | 10,00 |
| BALANCIM DE VALVULA | original/genuina | 308,000000 | 10,00 |
| TAMPA DE VALVULAS | original/genuina | 247,000000 | 10,00 |
| TAMPA DO CARTER | original/genuina | 3.644,000000 | 10,00 |
| BUJÃO DE CARTER | original/genuina | 33,000000 | 4,00 |
| TAMPA SUPERIOR DO OLEO MOTOR | original/genuina | 50,000000 | 10,00 |
| TAMBOR DE FREIO | original/genuina | 497,000000 | 10,00 |
| ROLAMENTO EXTERNO | original/genuina | 146,000000 | 10,00 |
| ROLAMENTO INTERNO | original/genuina | 224,000000 | 10,00 |
| LONA DE FREIO | original/genuina | 224,000000 | 8,00 |
| REBITE DE ALUMINIO 10X14 | original/genuina | 0,120000 | 120,00 |
| RETENTOR | original/genuina | 39,000000 | 10,00 |
| PATIM DE FREIO | original/genuina | 129,000000 | 16,00 |
| MOLA DO PATIM | original/genuina | 11,000000 | 16,00 |
| PARAFUSO DE RODA | original/genuina | 25,000000 | 64,00 |
| TAMPA DO CUBO DIANTEIRO | original/genuina | 36,000000 | 8,00 |
| TRAVA ARANHA | original/genuina | 10,500000 | 8,00 |
| PORCA DO CUBO | original/genuina | 29,000000 | 8,00 |
| REGULADOR DE FREIO | original/genuina | 77,000000 | 8,00 |
| ARRUELA DE ENCOSTO | original/genuina | 11,000000 | 10,00 |
| CUICA DE FREIO DIANTEIRO | original/genuina | 198,000000 | 10,00 |
| FLEXIVEL DE FREIO | original/genuina | 35,000000 | 10,00 |
| REBITE DE ALUMINIO 10X12 | original/genuina | 0,120000 | 120,00 |
| TAMPA DO CUBO DE RODA | original/genuina | 39,000000 | 8,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| PORCA DA CARCAÇA | original/genuina | 50,000000 | 8,00 |
| SEMI EIXO | original/genuina | 554,000000 | 4,00 |
| CUICA DE FREIO TRASEIRO | original/genuina | 197,000000 | 10,00 |
| CATRACA DE FREIO | original/genuina | 101,000000 | 10,00 |
| SUPORTE DO CARDAN | original/genuina | 296,000000 | 6,00 |
| FLANGE DO CARDAN | original/genuina | 199,000000 | 6,00 |
| ROLAMENTO | original/genuina | 175,000000 | 8,00 |
| CRUZETA | original/genuina | 175,000000 | 8,00 |
| FLANGE DO PINHÃO | original/genuina | 288,000000 | 8,00 |
| GARFO DO CARDAN | original/genuina | 187,000000 | 4,00 |
| LUVA DESLIZANTE | original/genuina | 388,000000 | 8,00 |
| PORCA DO CARDAN | original/genuina | 42,000000 | 8,00 |
| PARAFUSO DA CRUZETA | original/genuina | 6,000000 | 20,00 |
| CASTANHA DA CRUZETA | original/genuina | 32,000000 | 8,00 |
| EMBREAGEM (DISCO,PLATOR E ROLAMENTO) | original/genuina | 2.170,000000 | 8,00 |
| ROLAMENTO VOLANTE | original/genuina | 34,000000 | 4,00 |
| GARFO DE EMBREAGEM | original/genuina | 98,000000 | 4,00 |
| VOLANTE MOTOR | original/genuina | 721,000000 | 4,00 |
| CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM | original/genuina | 159,000000 | 4,00 |
| CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM | original/genuina | 189,000000 | 4,00 |
| REPARO CILINDRO EMBREAGEM | original/genuina | 89,000000 | 4,00 |
| FLEXIVEL CILINDRO EMBREAGEM | original/genuina | 42,000000 | 8,00 |
| EIXO PILOTO | original/genuina | 1.554,000000 | 2,00 |
| SINCRONIZADOR | original/genuina | 1.272,000000 | 2,00 |
| CAPA DO SINCRONIZADOR | original/genuina | 250,000000 | 8,00 |
| CUBO DA 4ª E 5ª | original/genuina | 1.284,000000 | 2,00 |
| ENGRENAGEM 4ª SUPERIOR | original/genuina | 628,000000 | 2,00 |
| ENGRENAGEM 3ª SUPERIOR | original/genuina | 848,000000 | 2,00 |
| CUBO DA 2ª E 3ª | original/genuina | 412,000000 | 2,00 |
| ENGRENAGEM DA 2ª | original/genuina | 779,000000 | 2,00 |
| ENGRENAGEM DA 1ª | original/genuina | 1.147,000000 | 2,00 |
| CUBO ENGATE 1ª E RÉ | original/genuina | 834,000000 | 2,00 |
| EIXO PRINCIPAL | original/genuina | 1.389,000000 | 2,00 |
| ENGRENAGEM RÉ GRANDE | original/genuina | 1.096,000000 | 2,00 |
| ENGRENAGEM MATRIZ | original/genuina | 1.096,000000 | 2,00 |
| ENGRENAGEM 4ª INFERIOR | original/genuina | 681,000000 | 2,00 |
| ENGRENAGEM 3ª INFERIOR | original/genuina | 590,000000 | 2,00 |
| ENGRENAGEM 2ª INFERIOR | original/genuina | 589,000000 | 2,00 |
| CONTRA EIXO | original/genuina | 1.206,000000 | 2,00 |
| ENGRENAGEM LOUCA RÉ | original/genuina | 393,000000 | 2,00 |
| ROLAMENTO DO CONTRA EIXO | original/genuina | 98,000000 | 2,00 |
| ROLAMENTO EIXO PRINCIPAL | original/genuina | 179,000000 | 2,00 |
| ROLAMENTO AGULHA | original/genuina | 63,000000 | 4,00 |
| ROLAMENTO PILOTO | original/genuina | 355,000000 | 2,00 |
| ROLAMENTO AXIAL | original/genuina | 32,000000 | 2,00 |
| PISTA ROLAMENTO AXIAL | original/genuina | 44,000000 | 2,00 |
| RETENTOR DA MORINGA | original/genuina | 32,000000 | 2,00 |
| RETENTOR DA TAMPA TRASEIRA | original/genuina | 57,000000 | 2,00 |
| MORINGA | original/genuina | 303,000000 | 2,00 |
| ALAVANCA SELETORA | original/genuina | 391,000000 | 2,00 |
| ROLAMENTO TUBULAR | original/genuina | 89,000000 | 4,00 |
| ROLAMENTO GAIOLA | original/genuina | 63,000000 | 4,00 |
| CALÇO DE REGULAGEM | original/genuina | 11,000000 | 10,00 |
| ROLAMENTO DE ESFERA DO PILOTO | original/genuina | 349,000000 | 2,00 |
| ROLAMENTO DE ESFERA DO ENTALHADO | original/genuina | 314,000000 | 2,00 |
| ROLAMENTO DE ROLETE DO PILOTO | original/genuina | 196,000000 | 2,00 |
| ROLAMENTO DE ROLETE DO ENTALHADO | original/genuina | 245,000000 | 2,00 |
| PORCA DO PILOTO | original/genuina | 45,000000 | 12,00 |
| REPARO SINCRONIZADOR | original/genuina | 87,000000 | 6,00 |
| PORCA DO ENTALHADO | original/genuina | 56,000000 | 2,00 |
| COROA E PINHÃO | original/genuina | 1.432,000000 | 2,00 |
| CAIXA SATÉLITE COMPLETA | original/genuina | 3.483,200000 | 2,00 |
| ROLAMENTO DO BERÇO | original/genuina | 157,000000 | 2,00 |
| ROLAMENTO LATERAL CAIXA SATÉLITE | original/genuina | 129,000000 | 2,00 |
| ROLAMENTO CORPO PINHÃO | original/genuina | 11,000000 | 2,00 |
| RETENTOR DO PINHÃO | original/genuina | 42,000000 | 2,00 |
| PLACA TRAVAMENTO | original/genuina | 477,000000 | 2,00 |
| ENGRENAGEM SOLAR | original/genuina | 272,000000 | 2,00 |
| BARRA LONGA | original/genuina | 622,000000 | 10,00 |
| BARRA CURTA | original/genuina | 435,000000 | 10,00 |
| TERMINAL DE DIREÇÃO | original/genuina | 143,000000 | 10,00 |
| EMBUCHAMENTO | original/genuina | 524,000000 | 6,00 |
| COLUNA SUPERIOR VOLANTE | original/genuina | 67,000000 | 4,00 |
| FLEXIVEL DIREÇÃO HIDRAULICA | original/genuina | 129,000000 | 4,00 |
| RESERVATÓRIO OLEO HIDRAULICO | original/genuina | 199,000000 | 2,00 |
| ROLAMENTO COLUNA DIREÇÃO | original/genuina | 43,000000 | 4,00 |
| ALTERNADOR COMPLETO | original/genuina | 1.661,000000 | 3,00 |
| ROTOR DO ALTERNADOR | original/genuina | 330,000000 | 4,00 |
| ESTRATOR DO ALTERNADOR | original/genuina | 223,000000 | 4,00 |
| TAMPA TRASEIRA DO ALTERNADOR | original/genuina | 164,000000 | 4,00 |
| TAMPA DIANTEIRA DO ALTERNADOR | original/genuina | 164,000000 | 4,00 |
| ROLAMENTO DO ALTERNADOR | original/genuina | 67,000000 | 4,00 |
| PLACA DE DIODO DO ALTERNADOR | original/genuina | 87,000000 | 4,00 |
| REGULADOR DO ALTERNADOR | original/genuina | 171,000000 | 4,00 |
| LÂMPADA H1 | original/genuina | 45,000000 | 20,00 |
| LÂMPADA H3 | original/genuina | 45,000000 | 20,00 |
| LÂMPADA H4 | original/genuina | 53,000000 | 20,00 |
| LÂMPADA H7 | original/genuina | 111,000000 | 20,00 |
| LÂMPADA PINGUINHO | original/genuina | 5,000000 | 20,00 |
| LÂMPADA PINGÃO | original/genuina | 7,000000 | 20,00 |
| LÂMPADA TORPEDO | original/genuina | 11,000000 | 20,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| LÂMPADA 67 | original/genuina | 3,000000 | 20,00 |
| LÂMPADA 1141 | original/genuina | 5,000000 | 20,00 |
| LÂMPADA 1034 | original/genuina | 11,000000 | 20,00 |
| LÂMPADA 1176 | original/genuina | 11,000000 | 20,00 |
| MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA | original/genuina | 417,000000 | 4,00 |
| LANTERNA DELIMITADORA | original/genuina | 106,000000 | 4,00 |
| PARABRISA | original/genuina | 1.049,000000 | 4,00 |
| FILTRO LUBRIFICANTE | original/genuina | 111,000000 | 20,00 |
| FILTRO DIESEL | original/genuina | 54,000000 | 20,00 |
| Filtro de ar | original/genuina | 111,000000 | 20,00 |
| MOTOR DE ARRANQUE COMPLETO | original/genuina | 1.984,000000 | 10,00 |
| BENDIX DO MOTOR DE ARRANQUE | original/genuina | 202,000000 | 10,00 |
| AUTOMATICO DO MOTOR DE ARRANQUE | original/genuina | 220,000000 | 10,00 |
| INDUZIDO DO MOTOR DE ARRANQUE | original/genuina | 445,000000 | 10,00 |
| PORTA ESCOVA DO MOTOR DE ARRANQUE | original/genuina | 197,000000 | 10,00 |
| ROLAMENTO DO MOTOR DE ARRANQUE | original/genuina | 68,000000 | 10,00 |
| BOBINA DE CAMPO DO MOTOR DE ARRANQUE | original/genuina | 217,000000 | 10,00 |
| MANCAL DO MOTOR DE ARRANQUE | original/genuina | 279,000000 | 10,00 |
| BUCHA DO MOTOR DE ARRANQUE | original/genuina | 42,000000 | 110,00 |
| PARAFUSOS DIVERSOS COMPLETO | original/genuina | 4,500000 | 30,00 |
| TERMINAL DE BATERIA | original/genuina | 10,000000 | 8,00 |
| INTERRUPTORES | original/genuina | 66,000000 | 10,00 |
| CHAVE DE SETA E LIMPADOR DE PARABRISA | original/genuina | 217,000000 | 4,00 |
| RELE DIVERSOS | original/genuina | 89,000000 | 10,00 |
| RESERVATÓRIO DE AGUA DO RADIADOR | original/genuina | 149,000000 | 4,00 |
| REPARO DA REDUZIDA | original/genuina | 81,000000 | 4,00 |
| MAÇANETA INTERNA DO VIDRO | original/genuina | 11,000000 | 10,00 |
| MAQUINA DO VIDRO | original/genuina | 64,000000 | 10,00 |
| LIMITADOR DA PORTA | original/genuina | 44,000000 | 10,00 |
| COXIM DIANTEIRO DO MOTOR | original/genuina | 87,000000 | 10,00 |
| COXIM TRASEIRO DO MOTOR | original/genuina | 111,000000 | 10,00 |
| Jogo de Amortecedor dianteiro | original/genuina | 315,000000 | 5,00 |
| Jogo de Amortecedor traseiro | original/genuina | 375,000000 | 5,00 |
| HELICE DO RADIADOR | original/genuina | 495,000000 | 4,00 |
| CORREIA DO ALTERNADOR | original/genuina | 53,000000 | 10,00 |
| CORREIA DO COMPRESSOR DE AR | original/genuina | 38,000000 | 10,00 |
| CORREIA DA BOMBA HIDRÁULICA | original/genuina | 38,000000 | 10,00 |
| BATENTE DO TRAMBULADOR | original/genuina | 44,000000 | 10,00 |
| TERMINAL DO TRAMBULADOR | original/genuina | 99,000000 | 10,00 |
| TERMINAL ALAVANCA D/E | original/genuina | 56,000000 | 10,00 |
| FAROL DIANTEIRO | original/genuina | 263,000000 | 10,00 |
| PALHETA DO LIMPADOR | original/genuina | 39,000000 | 10,00 |
| TAMPA DO TANQUE | original/genuina | 39,000000 | 4,00 |
| LANTERNA TRASEIRA | original/genuina | 47,000000 | 8,00 |
| LANTERNA DIANTEIRA | original/genuina | 34,000000 | 8,00 |
| CABO DO ACELERADOR | original/genuina | 65,000000 | 10,00 |
| CABO DO AFOGADOR | original/genuina | 89,000000 | 10,00 |
| CABO DE VELOCIMETRO | original/genuina | 77,000000 | 10,00 |
| BRAÇO DO LIMPADOR | original/genuina | 77,000000 | 10,00 |

**Lote** 14**:** Diversos.
**Participação Licitante -** Ampla participação

Empresa: BAEZA COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
CNPJ: 29.993.956/0001-13.
Valor Global: 405.299,98.

| **Produto/Serviço** | **Marca** | **Valor Unitário** | **Quantidade** |
|---|---|---|---|
| Bronzina de Bielas | METAL LEVE | 309,350000 | 3,00 |
| Bronzina de Mancal | METAL LEVE | 702,700000 | 3,00 |
| Virabrequim | MWM | 6.776,000000 | 3,00 |
| Bomba de Óleo | MWM | 1.015,970000 | 4,00 |
| SEMI ANEL ( CALÇO LATERAL VIRABREQUIM) | MWM | 185,760000 | 3,00 |
| Retentor dianteiro virabrequim | MWM | 207,500000 | 6,00 |
| Retentor traseiro virabrequim | SABÓ | 247,200000 | 6,00 |
| BOMBA D AGUA | SABÓ | 439,950000 | 3,00 |
| Jogo de pistão | DELPHI | 3.643,000000 | 3,00 |
| Jogo anéis do motor | METAL LEVI | 3.685,400000 | 3,00 |
| Juntas do motor | METAL LEVI | 2.143,800000 | 3,00 |
| COLA MOTOR | ARCA | 31,800000 | 4,00 |
| COLA SILICONE | MWM | 31,600000 | 4,00 |
| CAMISA MOTOR | LOCTATE | 3.640,060000 | 3,00 |
| BLOCO DO MOTOR | METAL LEVE | 28.562,950000 | 2,00 |
| Cabeçote completo | MWM | 9.156,000000 | 3,00 |
| VEDADOR | MWM | 443,170000 | 3,00 |
| VALVULAS DE ESCAPAMENTO | SABÓ | 492,890000 | 3,00 |
| Válvulas de Admissão | METAL LEVE | 445,700000 | 3,00 |
| SELO MOTOR | METAL LEVE | 207,400000 | 3,00 |
| MOLA ASPIRAL DO CABEÇOTE | METAL LEVE | 54,650000 | 10,00 |
| PRATINHO DE MOLAS DO CABEÇOTE | MWM | 22,850000 | 10,00 |
| TRAVA DE VALVULAS | METAL LEVE | 80,900000 | 10,00 |
| BALANCIM DE VALVULA | MWM | 310,600000 | 10,00 |
| TAMPA DE VALVULAS | MWM | 2.123,800000 | 10,00 |
| TAMPA DO CARTER | MWM | 4.247,150000 | 10,00 |
| BUJÃO DE CARTER | MWM | 47,600000 | 3,00 |
| TAMPA SUPERIOR DO OLEO MOTOR | MWM | 57,550000 | 4,00 |
| TAMBOR DE FREIO | VIOTO | 586,750000 | 10,00 |
| ROLAMENTO EXTERNO | TIMKEN | 147,400000 | 10,00 |
| ROLAMENTO INTERNO | TIMKEN | 221,950000 | 10,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| LONA DE FREIO | LONA FLEX | 221,950000 | 10,00 |
| REBITE DE ALUMINIO 10X14 | REBIBRAS | 0,300000 | 120,00 |
| RETENTOR | SABÓ | 39,470000 | 10,00 |
| PATIM DE FREIO | MASTER | 128,950000 | 10,00 |
| MOLA DO PATIM | MASTER | 90,700000 | 10,00 |
| PARAFUSO DE RODA | ZM | 29,600000 | 64,00 |
| TAMPA DO CUBO DIANTEIRO | COFAP | 32,800000 | 4,00 |
| TRAVA ARANHA | FLAUS | 11,700000 | 10,00 |
| PORCA DO CUBO | FLAUS | 27,600000 | 8,00 |
| REGULADOR DE FREIO | VARGA | 77,570000 | 8,00 |
| ARRUELA DE ENCOSTO | FLAUS | 11,600000 | 8,00 |
| CUICA DE FREIO DIANTEIRO | MASTER | 197,250000 | 8,00 |
| FLEXIVEL DE FREIO | VARGA | 35,100000 | 10,00 |
| REBITE DE ALUMINIO 10X12 | REBIBRAS | 0,300000 | 120,00 |
| TAMPA DO CUBO DE RODA | COFAP | 40,000000 | 4,00 |
| PORCA DA CARCAÇA | FLAUS | 50,100000 | 4,00 |
| SEMI EIXO | COFAP | 550,500000 | 4,00 |
| CUICA DE FREIO TRASEIRO | MASTER | 201,250000 | 4,00 |
| CATRACA DE FREIO | SCHULZ | 98,750000 | 4,00 |
| SUPORTE DO CARDAN | SPICER | 300,900000 | 4,00 |
| FLANGE DO CARDAN | SPICER | 196,600000 | 4,00 |
| ROLAMENTO | TIMKEN | 179,450000 | 8,00 |
| CRUZETA | MERITOR | 179,450000 | 8,00 |
| FLANGE DO PINHÃO | SPICER | 282,650000 | 8,00 |
| GARFO DO CARDAN | SPICER | 189,510000 | 8,00 |
| LUVA DESLIZANTE | SPICER | 386,760000 | 4,00 |
| PORCA DO CARDAN | SPICER | 45,000000 | 4,00 |
| PARAFUSO DA CRUZETA | ZM | 5,800000 | 8,00 |
| CASTANHA DA CRUZETA | MERITOR | 35,150000 | 4,00 |
| EMBREAGEM (DISCO,PLATOR E ROLAMENTO) | LUK RESPSET | 2.162,450000 | 4,00 |
| ROLAMENTO VOLANTE | TIMKEN | 34,800000 | 8,00 |
| GARFO DE EMBREAGEM | LUK RESPSET | 99,100000 | 4,00 |
| VOLANTE MOTOR | LUK RESPSET | 716,200000 | 4,00 |
| CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM | VARGA | 168,540000 | 4,00 |
| CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM | VARGA | 189,200000 | 4,00 |
| REPARO CILINDRO EMBREAGEM | VARGA | 85,750000 | 4,00 |
| FLEXIVEL CILINDRO EMBREAGEM | VARGA | 43,200000 | 6,00 |
| EIXO PILOTO | EATON | 1.551,950000 | 2,00 |
| SINCRONIZADOR | PATRAL | 1.301,850000 | 2,00 |
| CAPA DO SINCRONIZADOR | PATRAL | 240,550000 | 8,00 |
| CUBO DA 4ª E 5ª | EATON | 1.284,550000 | 2,00 |
| ENGRENAGEM 4ª SUPERIOR | EATON | 629,000000 | 2,00 |
| ENGRENAGEM 3ª SUPERIOR | EATON | 736,950000 | 2,00 |
| CUBO DA 2ª E 3ª | EATON | 412,600000 | 2,00 |
| ENGRENAGEM DA 2ª | EATON | 790,450000 | 2,00 |
| ENGRENAGEM DA 1ª | EATON | 1.165,250000 | 2,00 |
| CUBO ENGATE 1ª E RÉ | EATON | 883,640000 | 2,00 |
| EIXO PRINCIPAL | EATON | 1.407,500000 | 2,00 |
| ENGRENAGEM RÉ GRANDE | EATON | 1.111,750000 | 2,00 |
| ENGRENAGEM MATRIZ | EATON | 1.111,750000 | 2,00 |
| ENGRENAGEM 4ª INFERIOR | EATON | 724,750000 | 2,00 |
| ENGRENAGEM 3ª INFERIOR | EATON | 593,420000 | 2,00 |
| ENGRENAGEM 2ª INFERIOR | EATON | 622,500000 | 2,00 |
| CONTRA EIXO | EATON | 1.218,400000 | 2,00 |
| ENGRENAGEM LOUCA RÉ | EATON | 389,400000 | 2,00 |
| ROLAMENTO DO CONTRA EIXO | TIMKEN | 99,450000 | 2,00 |
| ROLAMENTO EIXO PRINCIPAL | TIMKEN | 179,800000 | 2,00 |
| ROLAMENTO AGULHA | TIMKEN | 62,570000 | 8,00 |
| ROLAMENTO PILOTO | TIMKEN | 355,960000 | 2,00 |
| ROLAMENTO AXIAL | TIMKEN | 32,130000 | 2,00 |
| PISTA ROLAMENTO AXIAL | EATON | 44,530000 | 2,00 |
| RETENTOR DA MORINGA | SABÓ | 32,130000 | 2,00 |
| RETENTOR DA TAMPA TRASEIRA | SABÓ | 56,880000 | 2,00 |
| MORINGA | CLARCK | 302,400000 | 2,00 |
| ALAVANCA SELETORA | FORD | 388,100000 | 2,00 |
| ROLAMENTO TUBULAR | TIMKEN | 87,700000 | 8,00 |
| ROLAMENTO GAIOLA | TIMKEN | 67,630000 | 8,00 |
| CALÇO DE REGULAGEM | FLAUS | 7,750000 | 10,00 |
| ROLAMENTO DE ESFERA DO PILOTO | TIMKEN | 357,350000 | 2,00 |
| ROLAMENTO DE ESFERA DO ENTALHADO | TIMKEN | 302,750000 | 2,00 |
| ROLAMENTO DE ROLETE DO PILOTO | TIMKEN | 201,240000 | 2,00 |
| ROLAMENTO DE ROLETE DO ENTALHADO | TIMKEN | 239,100000 | 2,00 |
| PORCA DO PILOTO | FLAUS | 44,850000 | 2,00 |
| REPARO SINCRONIZADOR | PATRAL | 87,700000 | 6,00 |
| PORCA DO ENTALHADO | FLAUS | 57,550000 | 2,00 |
| COROA E PINHÃO | SPICER | 1.431,300000 | 2,00 |
| CAIXA SATÉLITE COMPLETA | SPICER | 4.120,000000 | 2,00 |
| ROLAMENTO DO BERÇO | TIMKEN | 160,750000 | 4,00 |
| ROLAMENTO LATERAL CAIXA SATÉLITE | TIMKEN | 134,450000 | 4,00 |
| ROLAMENTO CORPO PINHÃO | TIMKEN | 10,500000 | 4,00 |
| RETENTOR DO PINHÃO | SABÓ | 44,850000 | 4,00 |
| PLACA TRAVAMENTO | SPICER | 473,100000 | 4,00 |
| ENGRENAGEM SOLAR | SPICER | 279,300000 | 4,00 |
| BARRA LONGA | DELLA ROSA | 653,050000 | 10,00 |
| BARRA CURTA | DELLA ROSA | 469,450000 | 10,00 |
| TERMINAL DE DIREÇÃO | DELLA ROSA | 136,400000 | 10,00 |
| EMBUCHAMENTO | VANNUCCI | 771,400000 | 5,00 |
| COLUNA SUPERIOR VOLANTE | LUK RESPSET | 67,700000 | 5,00 |
| FLEXIVEL DIREÇÃO HIDRAULICA | VARGA | 129,300000 | 5,00 |
| RESERVATÓRIO OLEO HIDRAULICO | FORD | 201,250000 | 4,00 |
| ROLAMENTO COLUNA DIREÇÃO | TIMKEN | 42,200000 | 4,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ALTERNADOR COMPLETO | ZEN E BOSCH | 1.654,300000 | 3,00 |
| ROTOR DO ALTERNADOR | ZEN E BOSCH | 334,500000 | 4,00 |
| ESTRATOR DO ALTERNADOR | ZEN E BOSCH | 220,200000 | 4,00 |
| TAMPA TRASEIRA DO ALTERNADOR | ZEN E BOSCH | 170,700000 | 4,00 |
| TAMPA DIANTEIRA DO ALTERNADOR | ZEN E BOSCH | 170,700000 | 4,00 |
| ROLAMENTO DO ALTERNADOR | ZEN E BOSCH | 64,300000 | 4,00 |
| PLACA DE DIODO DO ALTERNADOR | ZEN E BOSCH | 89,750000 | 4,00 |
| REGULADOR DO ALTERNADOR | ZEN E BOSCH | 160,000000 | 4,00 |
| LÂMPADA H1 | PHILIPS | 44,850000 | 20,00 |
| LÂMPADA H3 | PHILIPS | 44,850000 | 20,00 |
| LÂMPADA H4 | PHILIPS | 54,550000 | 20,00 |
| LÂMPADA H7 | PHILIPS | 111,150000 | 20,00 |
| LÂMPADA PINGUINHO | PHILIPS | 4,300000 | 20,00 |
| LÂMPADA PINGÃO | PHILIPS | 7,000000 | 20,00 |
| LÂMPADA TORPEDO | PHILIPS | 11,700000 | 20,00 |
| LÂMPADA 67 | PHILIPS | 3,100000 | 20,00 |
| LÂMPADA 1141 | PHILIPS | 6,500000 | 20,00 |
| LÂMPADA 1034 | PHILIPS | 10,700000 | 20,00 |
| LÂMPADA 1176 | PHILIPS | 10,700000 | 20,00 |
| MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA | ZEN E BOSCH | 434,200000 | 2,00 |
| LANTERNA DELIMITADORA | SINAL SUL | 109,850000 | 2,00 |
| PARABRISA | VALE PARABRISAS | 1.100,100000 | 3,00 |
| FILTRO LUBRIFICANTE | MANN | 113,200000 | 20,00 |
| FILTRO DIESEL | MANN | 57,200000 | 20,00 |
| Filtro de ar | MANN | 105,850000 | 20,00 |
| MOTOR DE ARRANQUE COMPLETO | ZEN E BOSCH | 1.986,500000 | 2,00 |
| BENDIX DO MOTOR DE ARRANQUE | ZEN E BOSCH | 201,250000 | 4,00 |
| AUTOMATICO DO MOTOR DE ARRANQUE | ZEN E BOSCH | 219,950000 | 4,00 |
| INDUZIDO DO MOTOR DE ARRANQUE | ZEN E BOSCH | 446,050000 | 4,00 |
| PORTA ESCOVA DO MOTOR DE ARRANQUE | ZEN E BOSCH | 201,250000 | 4,00 |
| ROLAMENTO DO MOTOR DE ARRANQUE | ZEN E BOSCH | 65,300000 | 4,00 |
| BOBINA DE CAMPO DO MOTOR DE ARRANQUE | ZEN E BOSCH | 222,700000 | 4,00 |
| MANCAL DO MOTOR DE ARRANQUE | ZEN E BOSCH | 253,200000 | 4,00 |
| BUCHA DO MOTOR DE ARRANQUE | ZEN E BOSCH | 44,850000 | 4,00 |
| PARAFUSOS DIVERSOS COMPLETO | ZM | 4,650000 | 30,00 |
| TERMINAL DE BATERIA | ZEN E BOSCH | 10,550000 | 10,00 |
| INTERRUPTORES | ZEN E BOSCH | 66,950000 | 10,00 |
| CHAVE DE SETA E LIMPADOR DE PARABRISA | ZEN E BOSCH | 216,700000 | 3,00 |
| RELE DIVERSOS | DNI | 88,950000 | 10,00 |
| RESERVATÓRIO DE AGUA DO RADIADOR | FORD | 151,350000 | 2,00 |
| REPARO DA REDUZIDA | ARCA | 79,800000 | 2,00 |
| MAÇANETA INTERNA DO VIDRO | FORD | 10,850000 | 8,00 |
| MAQUINA DO VIDRO | FORD | 67,450000 | 8,00 |
| LIMITADOR DA PORTA | FORD | 43,500000 | 8,00 |
| COXIM DIANTEIRO DO MOTOR | SUPORTE REI | 89,740000 | 8,00 |
| COXIM TRASEIRO DO MOTOR | SUPORTE REI | 105,850000 | 8,00 |
| Jogo de Amortecedor dianteiro | COFAP | 351,600000 | 4,00 |
| Jogo de Amortecedor traseiro | COFAP | 534,000000 | 4,00 |
| HELICE DO RADIADOR | MICHELIPARTS | 499,600000 | 2,00 |
| CORREIA DO ALTERNADOR | CONTINENTAL | 49,750000 | 10,00 |
| CORREIA DO COMPRESSOR DE AR | CONTINENTAL | 40,000000 | 10,00 |
| CORREIA DA BOMBA HIDRÁULICA | CONTINENTAL | 40,000000 | 10,00 |
| BATENTE DO TRAMBULADOR | AXIOS | 42,850000 | 5,00 |
| TERMINAL DO TRAMBULADOR | DELLA ROSA | 98,680000 | 5,00 |
| TERMINAL ALAVANCA D/E | DELLA ROSA | 56,450000 | 5,00 |
| FAROL DIANTEIRO | SINAL SUL | 260,230000 | 4,00 |
| PALHETA DO LIMPADOR | VETOR | 89,500000 | 6,00 |
| TAMPA DO TANQUE | MWM | 38,800000 | 4,00 |
| LANTERNA TRASEIRA | SINAL SUL | 51,000000 | 4,00 |
| LANTERNA DIANTEIRA | SINAL SUL | 34,500000 | 4,00 |
| CABO DO ACELERADOR | FANIA | 63,290000 | 4,00 |
| CABO DO AFOGADOR | FANIA | 91,040000 | 4,00 |
| CABO DE VELOCIMETRO | FANIA | 79,000000 | 4,00 |
| BRAÇO DO LIMPADOR | VETOR | 79,000000 | 4,00 |

**Lote** 15**:** Diversos.
**Participação Licitante -** Ampla participação

Empresa: EQUITRATOR TRATORES PECAS HIDRAULICAS E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 82.039.025/0001-63.
Valor Global: 138.000,00.

| **Produto/Serviço** | **Marca** | **Valor Unitário** | **Quantidade** |
|---|---|---|---|
| Bronzina de Bielas | original/genuina | 221,000000 | 1,00 |
| Bronzina de Mancal | original/genuina | 231,000000 | 1,00 |
| Virabrequim | original/genuina | 5.977,000000 | 1,00 |
| Bomba de Óleo | original/genuina | 393,000000 | 2,00 |
| SEMI ANEL ( CALÇO LATERAL VIRABREQUIM) | original/genuina | 129,000000 | 1,00 |
| Retentor dianteiro virabrequim | original/genuina | 24,750000 | 2,00 |
| Retentor traseiro virabrequim | original/genuina | 29,000000 | 2,00 |
| BOMBA D AGUA | original/genuina | 427,000000 | 2,00 |
| Jogo de pistão | original/genuina | 66,000000 | 1,00 |
| Jogo anéis do motor | original/genuina | 100,000000 | 1,00 |
| Juntas do motor | original/genuina | 153,000000 | 2,00 |
| COLA MOTOR | original/genuina | 40,000000 | 2,00 |
| COLA SILICONE | original/genuina | 24,000000 | 2,00 |
| CAMISA MOTOR | original/genuina | 365,000000 | 1,00 |
| BLOCO DO MOTOR | original/genuina | 5.209,000000 | 1,00 |
| Cabeçote completo | original/genuina | 2.765,000000 | 1,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| VEDADOR | original/genuina | 66,000000 | 1,00 |
| VALVULAS DE ESCAPAMENTO | original/genuina | 31,000000 | 1,00 |
| Válvulas de Admissão | original/genuina | 29,000000 | 1,00 |
| SELO MOTOR | original/genuina | 40,000000 | 1,00 |
| MOLA ASPIRAL DO CABEÇOTE | original/genuina | 51,000000 | 10,00 |
| PRATINHO DE MOLAS DO CABEÇOTE | original/genuina | 22,000000 | 10,00 |
| TRAVA DE VALVULAS | original/genuina | 65,000000 | 10,00 |
| BALANCIM DE VALVULA | original/genuina | 224,000000 | 10,00 |
| TAMPA DE VALVULAS | original/genuina | 66,000000 | 10,00 |
| TAMPA DO CARTER | original/genuina | 107,000000 | 10,00 |
| BUJÃO DE CARTER | original/genuina | 30,000000 | 2,00 |
| TAMPA SUPERIOR DO OLEO MOTOR | original/genuina | 33,000000 | 2,00 |
| TAMBOR DE FREIO | original/genuina | 578,000000 | 4,00 |
| ROLAMENTO EXTERNO | original/genuina | 143,000000 | 4,00 |
| ROLAMENTO INTERNO | original/genuina | 220,000000 | 4,00 |
| LONA DE FREIO | original/genuina | 220,000000 | 4,00 |
| REBITE DE ALUMINIO 10X14 | original/genuina | 0,130000 | 120,00 |
| RETENTOR | original/genuina | 39,000000 | 4,00 |
| PATIM DE FREIO | original/genuina | 132,000000 | 4,00 |
| MOLA DO PATIM | original/genuina | 11,000000 | 10,00 |
| PARAFUSO DE RODA | original/genuina | 25,000000 | 30,00 |
| TAMPA DO CUBO DIANTEIRO | original/genuina | 34,000000 | 2,00 |
| TRAVA ARANHA | original/genuina | 10,000000 | 4,00 |
| PORCA DO CUBO | original/genuina | 29,000000 | 2,00 |
| REGULADOR DE FREIO | original/genuina | 79,000000 | 4,00 |
| ARRUELA DE ENCOSTO | original/genuina | 10,000000 | 4,00 |
| CUICA DE FREIO DIANTEIRO | original/genuina | 198,000000 | 4,00 |
| FLEXIVEL DE FREIO | original/genuina | 32,000000 | 8,00 |
| REBITE DE ALUMINIO 10X12 | original/genuina | 0,500000 | 120,00 |
| TAMPA DO CUBO DE RODA | original/genuina | 64,000000 | 2,00 |
| PORCA DA CARCAÇA | original/genuina | 89,000000 | 4,00 |
| SEMI EIXO | original/genuina | 1.102,000000 | 2,00 |
| CUICA DE FREIO TRASEIRO | original/genuina | 499,000000 | 4,00 |
| CATRACA DE FREIO | original/genuina | 154,000000 | 4,00 |
| SUPORTE DO CARDAN | original/genuina | 499,000000 | 2,00 |
| FLANGE DO CARDAN | original/genuina | 241,000000 | 2,00 |
| ROLAMENTO | original/genuina | 278,000000 | 4,00 |
| CRUZETA | original/genuina | 329,000000 | 4,00 |
| FLANGE DO PINHÃO | original/genuina | 716,000000 | 4,00 |
| GARFO DO CARDAN | original/genuina | 389,000000 | 2,00 |
| LUVA DESLIZANTE | original/genuina | 499,000000 | 2,00 |
| PORCA DO CARDAN | original/genuina | 55,000000 | 2,00 |
| PARAFUSO DA CRUZETA | original/genuina | 17,000000 | 10,00 |
| CASTANHA DA CRUZETA | original/genuina | 25,000000 | 4,00 |
| EMBREAGEM (DISCO,PLATOR E ROLAMENTO) | original/genuina | 4.667,450000 | 2,00 |
| ROLAMENTO VOLANTE | original/genuina | 57,000000 | 2,00 |
| GARFO DE EMBREAGEM | original/genuina | 235,000000 | 2,00 |
| VOLANTE MOTOR | original/genuina | 999,000000 | 2,00 |
| CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM | original/genuina | 187,000000 | 2,00 |
| CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM | original/genuina | 192,000000 | 2,00 |
| REPARO CILINDRO EMBREAGEM | original/genuina | 87,000000 | 4,00 |
| FLEXIVEL CILINDRO EMBREAGEM | original/genuina | 133,000000 | 4,00 |
| EIXO PILOTO | original/genuina | 1.763,000000 | 1,00 |
| SINCRONIZADOR | original/genuina | 1.241,000000 | 2,00 |
| CAPA DO SINCRONIZADOR | original/genuina | 272,000000 | 2,00 |
| CUBO DA 4ª E 5ª | original/genuina | 1.233,000000 | 1,00 |
| ENGRENAGEM 4ª SUPERIOR | original/genuina | 492,000000 | 1,00 |
| ENGRENAGEM 3ª SUPERIOR | original/genuina | 551,000000 | 1,00 |
| CUBO DA 2ª E 3ª | original/genuina | 1.105,000000 | 1,00 |
| ENGRENAGEM DA 2ª | original/genuina | 721,000000 | 1,00 |
| ENGRENAGEM DA 1ª | original/genuina | 934,000000 | 1,00 |
| CUBO ENGATE 1ª E RÉ | original/genuina | 278,000000 | 1,00 |
| EIXO PRINCIPAL | original/genuina | 1.544,000000 | 1,00 |
| ENGRENAGEM RÉ GRANDE | original/genuina | 887,000000 | 1,00 |
| ENGRENAGEM MATRIZ | original/genuina | 713,000000 | 1,00 |
| ENGRENAGEM 4ª INFERIOR | original/genuina | 336,000000 | 1,00 |
| ENGRENAGEM 3ª INFERIOR | original/genuina | 386,000000 | 1,00 |
| ENGRENAGEM 2ª INFERIOR | original/genuina | 421,000000 | 1,00 |
| CONTRA EIXO | original/genuina | 1.323,000000 | 1,00 |
| ENGRENAGEM LOUCA RÉ | original/genuina | 1.242,000000 | 1,00 |
| ROLAMENTO DO CONTRA EIXO | original/genuina | 102,000000 | 1,00 |
| ROLAMENTO EIXO PRINCIPAL | original/genuina | 278,000000 | 1,00 |
| ROLAMENTO AGULHA | original/genuina | 131,000000 | 4,00 |
| ROLAMENTO PILOTO | original/genuina | 399,000000 | 1,00 |
| ROLAMENTO AXIAL | original/genuina | 196,000000 | 1,00 |
| PISTA ROLAMENTO AXIAL | original/genuina | 113,000000 | 1,00 |
| RETENTOR DA MORINGA | original/genuina | 53,000000 | 1,00 |
| RETENTOR DA TAMPA TRASEIRA | original/genuina | 67,000000 | 1,00 |
| MORINGA | original/genuina | 270,000000 | 1,00 |
| ALAVANCA SELETORA | original/genuina | 390,000000 | 1,00 |
| ROLAMENTO TUBULAR | original/genuina | 166,000000 | 4,00 |
| ROLAMENTO GAIOLA | original/genuina | 151,000000 | 4,00 |
| CALÇO DE REGULAGEM | original/genuina | 21,000000 | 10,00 |
| ROLAMENTO DE ESFERA DO PILOTO | original/genuina | 390,000000 | 1,00 |
| ROLAMENTO DE ESFERA DO ENTALHADO | original/genuina | 358,000000 | 1,00 |
| ROLAMENTO DE ROLETE DO PILOTO | original/genuina | 446,000000 | 1,00 |
| ROLAMENTO DE ROLETE DO ENTALHADO | original/genuina | 386,000000 | 1,00 |
| PORCA DO PILOTO | original/genuina | 56,000000 | 1,00 |
| REPARO SINCRONIZADOR | original/genuina | 64,000000 | 3,00 |
| PORCA DO ENTALHADO | original/genuina | 57,000000 | 1,00 |
| COROA E PINHÃO | original/genuina | 4.970,000000 | 1,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| CAIXA SATÉLITE COMPLETA | original/genuina | 3.864,000000 | 1,00 |
| ROLAMENTO DO BERÇO | original/genuina | 389,000000 | 1,00 |
| ROLAMENTO LATERAL CAIXA SATÉLITE | original/genuina | 208,000000 | 2,00 |
| ROLAMENTO CORPO PINHÃO | original/genuina | 440,000000 | 2,00 |
| RETENTOR DO PINHÃO | original/genuina | 87,000000 | 2,00 |
| PLACA TRAVAMENTO | original/genuina | 447,000000 | 1,00 |
| ENGRENAGEM SOLAR | original/genuina | 919,000000 | 1,00 |
| BARRA LONGA | original/genuina | 696,000000 | 4,00 |
| BARRA CURTA | original/genuina | 542,000000 | 4,00 |
| TERMINAL DE DIREÇÃO | original/genuina | 182,000000 | 4,00 |
| EMBUCHAMENTO | original/genuina | 779,000000 | 2,00 |
| COLUNA SUPERIOR VOLANTE | original/genuina | 886,000000 | 2,00 |
| FLEXIVEL DIREÇÃO HIDRAULICA | original/genuina | 127,000000 | 2,00 |
| RESERVATÓRIO OLEO HIDRAULICO | original/genuina | 199,000000 | 2,00 |
| ROLAMENTO COLUNA DIREÇÃO | original/genuina | 65,000000 | 2,00 |
| ALTERNADOR COMPLETO | original/genuina | 2.185,000000 | 1,00 |
| ROTOR DO ALTERNADOR | original/genuina | 338,000000 | 2,00 |
| ESTRATOR DO ALTERNADOR | original/genuina | 216,000000 | 2,00 |
| TAMPA TRASEIRA DO ALTERNADOR | original/genuina | 172,000000 | 2,00 |
| TAMPA DIANTEIRA DO ALTERNADOR | original/genuina | 172,000000 | 2,00 |
| ROLAMENTO DO ALTERNADOR | original/genuina | 65,000000 | 2,00 |
| PLACA DE DIODO DO ALTERNADOR | original/genuina | 90,000000 | 2,00 |
| REGULADOR DO ALTERNADOR | original/genuina | 165,000000 | 2,00 |
| LÂMPADA H1 | original/genuina | 44,000000 | 10,00 |
| LÂMPADA H3 | original/genuina | 44,000000 | 10,00 |
| LÂMPADA H4 | original/genuina | 53,000000 | 10,00 |
| LÂMPADA H7 | original/genuina | 111,000000 | 10,00 |
| LÂMPADA PINGUINHO | original/genuina | 4,500000 | 10,00 |
| LÂMPADA PINGÃO | original/genuina | 6,200000 | 10,00 |
| LÂMPADA TORPEDO | original/genuina | 10,500000 | 10,00 |
| LÂMPADA 67 | original/genuina | 3,500000 | 10,00 |
| LÂMPADA 1141 | original/genuina | 5,200000 | 10,00 |
| LÂMPADA 1034 | original/genuina | 10,500000 | 10,00 |
| LÂMPADA 1176 | original/genuina | 10,500000 | 10,00 |
| MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA | original/genuina | 432,000000 | 1,00 |
| LANTERNA DELIMITADORA | original/genuina | 106,000000 | 2,00 |
| PARABRISA | original/genuina | 1.103,000000 | 2,00 |
| FILTRO LUBRIFICANTE | original/genuina | 111,000000 | 10,00 |
| FILTRO DIESEL | original/genuina | 55,000000 | 10,00 |
| Filtro de ar | original/genuina | 111,000000 | 10,00 |
| MOTOR DE ARRANQUE COMPLETO | original/genuina | 1.989,000000 | 1,00 |
| BENDIX DO MOTOR DE ARRANQUE | original/genuina | 201,000000 | 2,00 |
| AUTOMATICO DO MOTOR DE ARRANQUE | original/genuina | 219,000000 | 2,00 |
| INDUZIDO DO MOTOR DE ARRANQUE | original/genuina | 445,000000 | 2,00 |
| PORTA ESCOVA DO MOTOR DE ARRANQUE | original/genuina | 196,000000 | 2,00 |
| ROLAMENTO DO MOTOR DE ARRANQUE | original/genuina | 67,000000 | 2,00 |
| BOBINA DE CAMPO DO MOTOR DE ARRANQUE | original/genuina | 216,000000 | 2,00 |
| MANCAL DO MOTOR DE ARRANQUE | original/genuina | 279,000000 | 2,00 |
| BUCHA DO MOTOR DE ARRANQUE | original/genuina | 44,000000 | 2,00 |
| PARAFUSOS DIVERSOS COMPLETO | original/genuina | 4,100000 | 20,00 |
| TERMINAL DE BATERIA | original/genuina | 10,500000 | 4,00 |
| INTERRUPTORES | original/genuina | 68,000000 | 4,00 |
| CHAVE DE SETA E LIMPADOR DE PARABRISA | original/genuina | 219,000000 | 2,00 |
| RELE DIVERSOS | original/genuina | 90,000000 | 4,00 |
| RESERVATÓRIO DE AGUA DO RADIADOR | original/genuina | 247,000000 | 1,00 |
| REPARO DA REDUZIDA | original/genuina | 101,000000 | 2,00 |
| MAÇANETA INTERNA DO VIDRO | original/genuina | 65,000000 | 4,00 |
| MAQUINA DO VIDRO | original/genuina | 112,000000 | 4,00 |
| LIMITADOR DA PORTA | original/genuina | 44,000000 | 4,00 |
| COXIM DIANTEIRO DO MOTOR | original/genuina | 336,000000 | 4,00 |
| COXIM TRASEIRO DO MOTOR | original/genuina | 386,000000 | 4,00 |
| Jogo de Amortecedor dianteiro | original/genuina | 385,000000 | 4,00 |
| Jogo de Amortecedor traseiro | original/genuina | 510,000000 | 4,00 |
| HELICE DO RADIADOR | original/genuina | 311,000000 | 1,00 |
| CORREIA DO ALTERNADOR | original/genuina | 177,000000 | 4,00 |
| CORREIA DO COMPRESSOR DE AR | original/genuina | 64,000000 | 4,00 |
| CORREIA DA BOMBA HIDRÁULICA | original/genuina | 64,000000 | 4,00 |
| BATENTE DO TRAMBULADOR | original/genuina | 57,500000 | 2,00 |
| TERMINAL DO TRAMBULADOR | original/genuina | 130,000000 | 4,00 |
| TERMINAL ALAVANCA D/E | original/genuina | 130,000000 | 4,00 |
| FAROL DIANTEIRO | original/genuina | 497,000000 | 4,00 |
| PALHETA DO LIMPADOR | original/genuina | 90,000000 | 4,00 |
| TAMPA DO TANQUE | original/genuina | 67,000000 | 2,00 |
| LANTERNA TRASEIRA | original/genuina | 109,000000 | 4,00 |
| LANTERNA DIANTEIRA | original/genuina | 99,000000 | 4,00 |
| CABO DO ACELERADOR | original/genuina | 164,000000 | 2,00 |
| CABO DO AFOGADOR | original/genuina | 179,000000 | 2,00 |
| CABO DE VELOCIMETRO | original/genuina | 106,000000 | 2,00 |
| BRAÇO DO LIMPADOR | original/genuina | 225,000000 | 2,00 |

**Lote** 16**:** Diversos.
**Participação Licitante -** Ampla participação

Empresa: BAEZA COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
CNPJ: 29.993.956/0001-13.
Valor Global: 257.550,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Bronzina de Bielas | MWM | 213,950000 | 2,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Bronzina de Mancal | MWM | 241,400000 | 2,00 |
| Virabrequim | MWM | 5.774,250000 | 2,00 |
| Bomba de Óleo | MWM | 384,000000 | 2,00 |
| SEMI ANEL ( CALÇO LATERAL VIRABREQUIM) | MWM | 126,150000 | 2,00 |
| Retentor dianteiro virabrequim | SABÓ | 24,150000 | 2,00 |
| Retentor traseiro virabrequim | SABÓ | 28,520000 | 2,00 |
| BOMBA D AGUA | .DELPHI | 477,600000 | 2,00 |
| Jogo de pistão | MWM | 64,740000 | 2,00 |
| Jogo anéis do motor | MWM. | 97,650000 | 2,00 |
| Juntas do motor | .MWM | 149,210000 | 2,00 |
| COLA MOTOR | MWM | 39,440000 | 2,00 |
| COLA SILICONE | LOCTATE | 24,130000 | 2,00 |
| CAMISA MOTOR | MWM | 356,580000 | 4,00 |
| BLOCO DO MOTOR | MWM | 5.609,670000 | 1,00 |
| Cabeçote completo | MWM | 2.835,150000 | 1,00 |
| VEDADOR | SABÓ | 64,750000 | 2,00 |
| VALVULAS DE ESCAPAMENTO | MWM | 30,700000 | 2,00 |
| Válvulas de Admissão | MWM | 28,500000 | 2,00 |
| SELO MOTOR | MWM | 39,500000 | 2,00 |
| MOLA ASPIRAL DO CABEÇOTE | MWM | 49,900000 | 10,00 |
| PRATINHO DE MOLAS DO CABEÇOTE | MWM | 21,850000 | 10,00 |
| TRAVA DE VALVULAS | MWM | 64,300000 | 10,00 |
| BALANCIM DE VALVULA | MWM | 219,450000 | 10,00 |
| TAMPA DE VALVULAS | MWM | 64,750000 | 10,00 |
| TAMPA DO CARTER | MWM | 105,350000 | 2,00 |
| BUJÃO DE CARTER | MWM | 29,650000 | 2,00 |
| TAMPA SUPERIOR DO OLEO MOTOR | .MWM | 32,900000 | 2,00 |
| TAMBOR DE FREIO | .VIOTO | 576,700000 | 8,00 |
| ROLAMENTO EXTERNO | TIMKEN | 200,500000 | 8,00 |
| ROLAMENTO INTERNO | TIMKEN | 321,350000 | 8,00 |
| LONA DE FREIO | LONA FLEX | 273,550000 | 8,00 |
| REBITE DE ALUMINIO 13X14 | REBIBRAS | 0,600000 | 120,00 |
| RETENTOR | SABÓ | 75,950000 | 8,00 |
| JUNTA DA TAMPA DE CUBO | ARCA | 13,400000 | 6,00 |
| PORCA DA MANGA DE EIXO | FLAUS | 65,350000 | 6,00 |
| CATRACA DE FREIO | SCHULZ | 205,150000 | 8,00 |
| PATIM DE FREIO | MASTER | 228,050000 | 10,00 |
| MOLA DO PATIM | MASTER | 26,100000 | 20,00 |
| ROLETE DO PATIM | MASTER | 20,110000 | 12,00 |
| PARAFUSO DE RODA | .ZM | 36,920000 | 50,00 |
| TAMPA DO CUBO DE RODA | COFAP | 75,970000 | 6,00 |
| REPARO DO EIXO S | NCP | 180,760000 | 12,00 |
| CUICA DE FREIO DIANTEIRO | MASTER | 373,970000 | 6,00 |
| EIXO S | NCP | 302,550000 | 10,00 |
| ARRUELA DE ENCOSTO | FLAUS | 22,770000 | 6,00 |
| GARFO DA CUICA | MASTER | 41,220000 | 6,00 |
| PINO DO GARFO DA CUICA | MASTER | 21,440000 | 6,00 |
| FLEXIVEL DA CUICA | VARGA | 86,000000 | 12,00 |
| REBITE DE ALUMINIO 13X12 | .REBIBRAS | 0,360000 | 120,00 |
| PORCA DA CARCAÇA | FLAUS | 77,480000 | 12,00 |
| CUICA DE FREIO TRASEIRO | MASTER | 524,300000 | 6,00 |
| SEMI EIXO | COFAP | 1.133,930000 | 2,00 |
| TRAVA ARANHA | FLAUS | 23,110000 | 6,00 |
| FLANGE INTERMEDIARIA | SPICER | 324,570000 | 4,00 |
| GARFO PARA SOLDAR | SPICER | 441,920000 | 4,00 |
| SUPORTE | .SPICER | 524,460000 | 4,00 |
| ROLAMENTO | .TIMKEN | 221,900000 | 4,00 |
| CRUZETA | MERITOR | 302,520000 | 6,00 |
| PORCA DO CARDAN | FLAUS | 63,960000 | 4,00 |
| ABRAÇADEIRA DA CRUZETA | FLAUS | 26,760000 | 4,00 |
| LUVA DESLIZANTE | SPICER | 574,860000 | 4,00 |
| PONTEIRA | SPICER | 450,180000 | 4,00 |
| PONTEIRA COM ROSCA | .SPICER | 369,850000 | 4,00 |
| FLANGE DO PINHÃO | SPICER | 601,790000 | 4,00 |
| PARAFUSO DA ABRAÇADEIRA | ZM | 12,050000 | 8,00 |
| EMBREAGEM (DISCO,PLATOR E ROLAMENTO) | LUK RESPSET | 3.180,000000 | 4,00 |
| GARFO | LUK RESPSET | 156,270000 | 4,00 |
| MOLA DO PEDAL | CORCERAMA | 37,900000 | 4,00 |
| MOLA DA ALAVANCA | VOLKSWAGEN | 45,750000 | 4,00 |
| FLEXIVEL DE EMBREAGEM | .VARGA | 154,950000 | 6,00 |
| CILINDRO DE EMBREAGEM | VARGA | 219,270000 | 4,00 |
| MORINGA DO CAMBIO | CLARCK | 449,220000 | 2,00 |
| ENGRENAGEM MOTRIZ | EATON | 1.416,050000 | 2,00 |
| Juntas | ARCA | 65,980000 | 2,00 |
| EIXO PILOTO | EATON | 1.590,000000 | 2,00 |
| EIXO ENTALHADO | EATON | 2.035,130000 | 2,00 |
| CONTRA EIXO | .EATON | 1.780,000000 | 2,00 |
| ENGRENAGEM DA 1ª | .EATON | 1.010,090000 | 2,00 |
| VALVULA DE DESCARGA DE AR | WABCO | 569,020000 | 4,00 |
| MANGUEIRA DO INTERCOOLER | VOLKSVAGEN | 232,230000 | 4,00 |
| ABRAÇADEIRA | NAKATA | 86,770000 | 4,00 |
| REPARO DA VALVULA DE DESCARGA DE AR | WABCO | 130,440000 | 4,00 |
| Jogo de Amortecedor dianteiro | COFAP | 567,720000 | 4,00 |
| Jogo de Amortecedor traseiro | COFAP | 511,660000 | 4,00 |
| HELICE DO RADIADOR | .MICHELINIPARTS | 642,450000 | 2,00 |
| RESERVATÓRIO D AGUA | DELPHI | 464,490000 | 2,00 |
| TAMPA DO RESERTÓRIO DE AGUA | .VOLSKSWAGEN | 43,550000 | 2,00 |
| GUARDA PÓ INFERIOR DO CAMBIO | VOLSKSWAGEN | 195,500000 | 2,00 |
| GUARDA PÓ SUPERIOR DO CAMBIO | .VOLSKSWAGEN | 204,140000 | 2,00 |
| VALVULA DO PEDAL DE FREIO | .WABCO | 698,980000 | 4,00 |
| VALVULA 2 VIAS | WABCO | 226,450000 | 4,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| VALVULA 4 VIAS | WABCO | 252,680000 | 4,00 |
| VALVULA DO XIXI | WABCO | 149,940000 | 4,00 |
| VALVULA TIC TAC | WABCO | 79,120000 | 4,00 |
| CUICA AUXILIAR | .MASTER | 375,040000 | 6,00 |
| FAROL AUXILIAR DIANTEIRO | SINAL SUL | 187,800000 | 6,00 |
| BATENTE DA PORTA "COXIM" | SUPORTE REI | 75,630000 | 4,00 |
| VALVULA DE ABERTURA DA PORTA | WABCO. | 258,700000 | 4,00 |
| ESPELHO RETROVISOR | CLICKAR | 379,850000 | 4,00 |
| TAMPA DO TANQUE | MWM | 76,970000 | 4,00 |
| BRAÇO DO LIMPADOR | VETOR | 189,510000 | 4,00 |
| PALHETA DO LIMPADOR | VETOR | 129,170000 | 8,00 |
| FAROL DIANTEIRO LADO DIREITO | SINAL SUL | 444,530000 | 4,00 |
| FAROL DIANTEIRO LADO ESQUERDO | SINAL SUL | 444,530000 | 4,00 |
| LANTERNA TRASEIRA L.D. | SINAL SUL | 191,000000 | 4,00 |
| LANTERNA TRASEIRA L.E. | SINAL SUL. | 194,170000 | 4,00 |
| LANTERNA DIANTEIRA L.D. | SINAL SUL. | 149,810000 | 4,00 |
| LANTERNA DIANTEIRA L.E. | SINAL SUL | 149,810000 | 4,00 |
| ENGRENAGEM DA 2ª | .EATON | 767,040000 | 2,00 |
| Engrenagem da 3ª | .EATON | 888,250000 | 2,00 |
| ENGRENAGEM LOUCA | .EATON | 636,540000 | 2,00 |
| EIXO. DA ENGRENAGEM LOUCA | .EATON | 317,020000 | 2,00 |
| ENGRENAGEM DA 5ª | .EATON | 448,520000 | 2,00 |
| ROLETES DAS ENGRENAGEM | .EATON | 112,820000 | 6,00 |
| ENGRENAGEM DA RÉ PRINCIPAL | .EATON. | 1.050,830000 | 2,00 |
| ROLAMENTO DE ROLETE DO PILOTO | .TIMKEN | 376,360000 | 2,00 |
| ROLAMENTO DE ROLETE DO ENTALHADO | TIMKEN | 512,360000 | 2,00 |
| SINCRONIZADOR DA 5ª E RÉ | PATRAL | 512,360000 | 2,00 |
| SINCRONIZADOR DA 3ª E 4ª | PATRAL | 1.906,300000 | 2,00 |
| SINCRONIZADOR DA 1ª E 2ª | PATRAL | 1.825,750000 | 2,00 |
| ANEL SINCRONIZADO | PATRAL | 118,560000 | 4,00 |
| ROLAMENTO DE GAIOLAS | .TIMKEN | 192,970000 | 4,00 |
| CALÇO E TRAVAS | FLAUS | 192,970000 | 1,00 |
| ROLAMENTO DO CONTRA EIXO | .TIMKEN | 227,510000 | 1,00 |
| ROLAMENTO TUBULAR | .TIMKEN | 179,710000 | 4,00 |
| ANEL SINCRONIZADOR EXTERNO | PATRAL | 316,690000 | 3,00 |
| ANEL SINCRONIZADOR INTERNO | PATRAL. | 316,690000 | 3,00 |
| ANEL SINCRONIZADOR INTERMEDIARIO | .PATRAL | 383,840000 | 3,00 |
| COROA E PINHÃO | .SPICER | 3.143,970000 | 2,00 |
| CAIXA SATÉLITE COMPLETA | .SPICER | 4.448,210000 | 2,00 |
| RETENTOR DO PINHÃO | SABÓ. | 76,970000 | 4,00 |
| ROLAMENTO LATERAL | .TIMKEN | 441,900000 | 2,00 |
| ROLAMENTO DO PINHÃO | .TIMKEN | 441,900000 | 2,00 |
| PORCA LATERAL | .FLAUS | 116,670000 | 2,00 |
| PARAFUSO DA COROA | .ZM | 53,030000 | 30,00 |
| CALÇO DE REGULAGEM | FLAUS | 23,440000 | 10,00 |
| PORCA DO PINHÃO | FLAUS | 66,000000 | 2,00 |
| BARRA LONGA | DELLA ROSA. | 823,720000 | 8,00 |
| BARRA CURTA | .DELLA ROSA. | 701,530000 | 8,00 |
| EMBUCHAMENTO | VANNUCCI | 665,960000 | 4,00 |
| TERMINAL DE DIREÇÃO | .DELLA ROSA. | 195,960000 | 8,00 |
| COLUNA SUPERIOR | .VOLKSVAGEN | 1.010,410000 | 4,00 |
| BUCHA DA COLUNA | AXIOS. | 76,970000 | 6,00 |
| PORCA DA COLUNA | FLAUS | 66,000000 | 4,00 |
| ALTERNADOR COMPLETO | ZEN E BOSCH | 3.177,050000 | 2,00 |
| ROTOR DO ALTERNADOR | ZEN E BOSCH | 382,520000 | 4,00 |
| ESTRATOR DO ALTERNADOR | ZEN E BOSCH | 253,730000 | 4,00 |
| TAMPA TRASEIRA DO ALTERNADOR | ZEN E BOSCH | 196,290000 | 4,00 |
| TAMPA DIANTEIRA DO ALTERNADOR | ZEN E BOSCH | 196,290000 | 4,00 |
| ROLAMENTO DO ALTERNADOR | ZEN E BOSCH | 75,820000 | 6,00 |
| PLACA DE DIODO DO ALTERNADOR | ZEN E BOSCH | 103,060000 | 4,00 |
| REGULADOR DO ALTERNADOR | ZEN E BOSCH | 189,980000 | 4,00 |
| LÂMPADA H1 | PHILIPS | 51,860000 | 10,00 |
| LÂMPADA H3 | PHILIPS | 51,860000 | 10,00 |
| LÂMPADA H4 | PHILIPS | 65,000000 | 10,00 |
| LÂMPADA H7 | PHILIPS | 126,500000 | 10,00 |
| LÂMPADA PINGUINHO | PHILIPS | 4,840000 | 10,00 |
| LÂMPADA PINGÃO | PHILIPS | 8,160000 | 10,00 |
| LÂMPADA TORPEDO | PHILIPS | 13,380000 | 10,00 |
| LÂMPADA 67 | PHILIPS | 3,670000 | 10,00 |
| LÂMPADA 1141 | PHILIPS | 7,070000 | 10,00 |
| LÂMPADA 1034 | PHILIPS | 13,050000 | 10,00 |
| LÂMPADA 1176 | PHILIPS | 13,050000 | 10,00 |
| MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA | .ZEN E BOSCH | 482,240000 | 2,00 |
| LANTERNA DELIMITADORA | .SINAL SUL | 128,170000 | 4,00 |
| PARABRISA | .VALE PARABRISAS | 1.270,750000 | 3,00 |
| FILTRO LUBRIFICANTE | .MANN | 129,170000 | 20,00 |
| FILTRO DIESEL | MANN | 63,950000 | 20,00 |
| Filtro de ar | MANN | 255,010000 | 20,00 |
| MOTOR DE ARRANQUE COMPLETO | .ZEN E BOSCH | 2.290,000000 | 2,00 |
| BENDIX DO MOTOR DE ARRANQUE | .ZEN E BOSCH | 232,570000 | 4,00 |
| AUTOMATICO DO MOTOR DE ARRANQUE | .ZEN E BOSCH | 251,020000 | 4,00 |
| INDUZIDO DO MOTOR DE ARRANQUE | .ZEN E BOSCH | 512,020000 | 4,00 |
| PORTA ESCOVA DO MOTOR DE ARRANQUE | .ZEN E BOSCH | 227,240000 | 4,00 |
| ROLAMENTO DO MOTOR DE ARRANQUE | .ZEN E BOSCH | 78,470000 | 4,00 |
| BOBINA DE CAMPO DO MOTOR DE ARRANQUE | .ZEN E BOSCH | 259,160000 | 4,00 |
| MANCAL DO MOTOR DE ARRANQUE | .ZEN E BOSCH | 307,420000 | 4,00 |
| BUCHA DO MOTOR DE ARRANQUE | .ZEN E BOSCH | 50,200000 | 4,00 |
| PARAFUSOS DIVERSOS COMPLETO | ZM. | 4,920000 | 30,00 |
| TERMINAL DE BATERIA | ..ZEN E BOSCH | 13,380000 | 8,00 |
| INTERRUPTORES | .ZEN E BOSCH | 76,630000 | 5,00 |
| CHAVE DE SETA E LIMPADOR DE PARABRISA | .ZEN E BOSCH | 250,449000 | 2,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| RELE DIVERSOS | DNI | 103,400000 | 5,00 |
| COXIM DIANTEIRO DO MOTOR | SUPORTE REI | 189,840000 | 8,00 |
| COXIM TRASEIRO DO MOTOR | SUPORTE REI | 256,340000 | 8,00 |

**Lote** 17**:** Diversos.
**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: BAEZA COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
CNPJ: 29.993.956/0001-13.
Valor Global: 197.700,00.

| **Produto/Serviço** | **Marca** | **Valor Unitário** | **Quantidade** |
|---|---|---|---|
| Bronzina de Bielas | MWM | 413,360000 | 1,00 |
| Bronzina de Mancal | MWM | 803,530000 | 1,00 |
| Virabrequim | MWM | 4.942,000000 | 1,00 |
| Bomba de Óleo | MWM | 767,420000 | 2,00 |
| SEMI ANEL ( CALÇO LATERAL VIRABREQUIM) | MWM | 207,710000 | 1,00 |
| Retentor dianteiro virabrequim | .SABÓ | 222,650000 | 2,00 |
| Retentor traseiro virabrequim | SABÓ | 225,430000 | 2,00 |
| BOMBA D AGUA | DELPHI | 453,510000 | 2,00 |
| Jogo de pistão | MWM | 1.179,800000 | 1,00 |
| Jogo anéis do motor | MWM | 824,740000 | 1,00 |
| Juntas do motor | MWM | 459,120000 | 1,00 |
| COLA MOTOR | .MWM | 32,860000 | 2,00 |
| COLA SILICONE | LOCTATE | 30,240000 | 2,00 |
| CAMISA MOTOR | MWM | 814,770000 | 1,00 |
| BLOCO DO MOTOR | MWM | 17.952,000000 | 1,00 |
| Cabeçote completo | MWM | 2.048,000000 | 1,00 |
| VEDADOR | SABÓ | 164,440000 | 1,00 |
| VALVULAS DE ESCAPAMENTO | MWM | 360,780000 | 1,00 |
| Válvulas de Admissão | MWM | 242,940000 | 1,00 |
| SELO MOTOR | MWM | 280,940000 | 1,00 |
| MOLA ASPIRAL DO CABEÇOTE | MWM | 52,230000 | 10,00 |
| PRATINHO DE MOLAS DO CABEÇOTE | MWM | 22,800000 | 10,00 |
| TRAVA DE VALVULAS | MWM | 50,560000 | 10,00 |
| RETENTOR DO PINHÃO | .SABÓ | 126,090000 | 2,00 |
| ROLAMENTO LATERAL | .TIMKEN | 282,300000 | 2,00 |
| ROLAMENTO DO PINHÃO | TIMKEN | 315,100000 | 2,00 |
| PORCA LATERAL | FLAUS | 115,430000 | 2,00 |
| CALÇO DE REGULAGEM | .FLAUS | 25,740000 | 10,00 |
| PORCA DO PINHÃO | .FLAUS | 114,420000 | 1,00 |
| BARRA LONGA | DELLA ROSA | 698,810000 | 4,00 |
| BARRA CURTA | DELLA ROSA | 582,700000 | 4,00 |
| EMBUCHAMENTO | .VANNUCCI | 423,770000 | 2,00 |
| TERMINAL DE DIREÇÃO | .DELLA ROSA | 159,980000 | 4,00 |
| COLUNA SUPERIOR | .AGRALE | 1.017,520000 | 4,00 |
| BUCHA DA COLUNA | AGRALE | 74,820000 | 4,00 |
| PORCA DA COLUNA | FLAUS | 23,410000 | 4,00 |
| ALTERNADOR COMPLETO | ZEN E BOSCH | 1.910,000000 | 1,00 |
| ROTOR DO ALTERNADOR | ZEN E BOSCH | 382,860000 | 4,00 |
| ESTRATOR DO ALTERNADOR | ZEN E BOSCH | 250,810000 | 4,00 |
| TAMPA TRASEIRA DO ALTERNADOR | ZEN E BOSCH | 192,670000 | 4,00 |
| TAMPA DIANTEIRA DO ALTERNADOR | ZEN E BOSCH | 192,670000 | 4,00 |
| ROLAMENTO DO ALTERNADOR | ZEN E BOSCH | 74,820000 | 4,00 |
| PLACA DE DIODO DO ALTERNADOR | ZEN E BOSCH | 102,970000 | 4,00 |
| REGULADOR DO ALTERNADOR | ZEN E BOSCH | 188,020000 | 4,00 |
| LÂMPADA H1 | PHILIPS. | 52,090000 | 10,00 |
| LÂMPADA H3 | PHILIPS. | 52,090000 | 10,00 |
| LÂMPADA H4 | PHILIPS. | 62,950000 | 10,00 |
| LÂMPADA H7 | PHILIPS. | 127,732000 | 10,00 |
| LÂMPADA PINGUINHO | PHILIPS.. | 5,410000 | 10,00 |
| LÂMPADA PINGÃO | PHILIPS. | 9,210000 | 10,00 |
| LÂMPADA TORPEDO | PHILIPS. | 12,050000 | 10,00 |
| LÂMPADA 67 | PHILIPS. | 4,400000 | 10,00 |
| LÂMPADA 1141 | PHILIPS.. | 6,060000 | 10,00 |
| LÂMPADA 1034 | PHILIPS. | 13,370000 | 10,00 |
| LÂMPADA 1176 | PHILIPS. | 14,050000 | 10,00 |
| MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA | ZEN E BOSCH. | 477,190000 | 1,00 |
| LANTERNA DELIMITADORA | .SINAL SUL | 132,040000 | 2,00 |
| PARABRISA | .VALE PARABRISAS | 1.269,360000 | 1,00 |
| FILTRO LUBRIFICANTE | MANN | 129,720000 | 10,00 |
| FILTRO DIESEL | MANN | 1.761,660000 | 10,00 |
| Filtro de ar | .MANN | 131,170000 | 10,00 |
| MOTOR DE ARRANQUE COMPLETO | .ZEN E BOSCH | 2.278,580000 | 1,00 |
| BENDIX DO MOTOR DE ARRANQUE | .ZEN E BOSCH | 232,030000 | 4,00 |
| AUTOMATICO DO MOTOR DE ARRANQUE | ..ZEN E BOSCH | 251,470000 | 4,00 |
| INDUZIDO DO MOTOR DE ARRANQUE | ..ZEN E BOSCH | 504,600000 | 4,00 |
| PORTA ESCOVA DO MOTOR DE ARRANQUE | ..ZEN E BOSCH | 234,030000 | 4,00 |
| ROLAMENTO DO MOTOR DE ARRANQUE | ..ZEN E BOSCH | 79,220000 | 4,00 |
| BOBINA DE CAMPO DO MOTOR DE ARRANQUE | .ZEN E BOSCH | 251,140000 | 4,00 |
| MANCAL DO MOTOR DE ARRANQUE | .ZEN E BOSCH | 321,220000 | 4,00 |
| BUCHA DO MOTOR DE ARRANQUE | .ZEN E BOSCH | 48,830000 | 2,00 |
| PARAFUSOS DIVERSOS COMPLETO | ZM | 4,840000 | 20,00 |
| TERMINAL DE BATERIA | .ZEN E BOSCH | 13,700000 | 4,00 |
| INTERRUPTORES | .ZEN E BOSCH | 77,260000 | 2,00 |
| CHAVE DE SETA E LIMPADOR DE PARABRISA | .ZEN E BOSCH | 251,140000 | 2,00 |
| RELE DIVERSOS | DNI. | 102,970000 | 2,00 |
| COXIM DIANTEIRO DO MOTOR | SUPORTE REI. | 225,390000 | 6,00 |
| COXIM TRASEIRO DO MOTOR | SUPORTE REI | 250,810000 | 6,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| VALVULA DE DESCARGA DE AR | WABCO | 634,750000 | 4,00 |
| MANGUEIRA DO INTERCOOLER | AGRALE | 256,790000 | 4,00 |
| ABRAÇADEIRA | FLAUS | 54,280000 | 4,00 |
| REPARO DA VALVULA DESCARGA DE AR | WABCO | 150,570000 | 4,00 |
| Jogo de Amortecedor dianteiro | COFAP | 441,820000 | 4,00 |
| Jogo de Amortecedor traseiro | COFAP | 526,700000 | 4,00 |
| HELICE DO RADIADOR | MICHELINIPARTS | 438,500000 | 1,00 |
| RESERVATÓRIO D AGUA | DELPHI | 322,060000 | 1,00 |
| TAMPA DO RESERTÓRIO DE AGUA | AGRALE | 63,950000 | 2,00 |
| GUARDA PÓ INF. DO CAMBIO | AGRALE | 192,670000 | 2,00 |
| GUARDA PÓ SUPERIOR DO CAMBIO | AGRALE | 200,780000 | 2,00 |
| VALVULA DO PEDAL DE FREIO | WABCO | 751,430000 | 2,00 |
| VALVULA 2 VIAS | WABCO | 172,730000 | 2,00 |
| VALVULA 4 VIAS | WABCO | 228,250000 | 2,00 |
| VALVULA DO XIXI | WABCO | 126,390000 | 2,00 |
| VALVULA TIC TAC | WABCO | 76,400000 | 2,00 |
| CUICA AUXILIAR | MASTER. | 239,580000 | 4,00 |
| FAROL AUXILIAR DIANTEIRO | SINAL SUL | 239,580000 | 4,00 |
| BATENTE DA PORTA "COXIM" | SUPORTE REI | 77,900000 | 4,00 |
| VALVULA DE ABERTURA DA PORTA | .WABCO | 252,300000 | 2,00 |
| ESPELHO RETROVISOR | .CLICKAR | 580,500000 | 4,00 |
| TAMPA DO TANQUE | .MWM | 75,000000 | 2,00 |
| BALANCIM DE VALVULA | MWM | 383,490000 | 10,00 |
| TAMPA DE VALVULAS | MWM | 261,150000 | 10,00 |
| TAMPA DO CARTER | MWM | 809,300000 | 2,00 |
| BUJÃO DE CARTER | MWM | 29,640000 | 2,00 |
| TAMPA SUPERIOR DO OLEO MOTOR | MWM | 43,480000 | 2,00 |
| TAMBOR DE FREIO | VIOTO | 460,640000 | 4,00 |
| ROLAMENTO EXTERNO | TIMKEN | 227,550000 | 4,00 |
| ROLAMENTO INTERNO | TIMKEN | 265,090000 | 4,00 |
| LONA DE FREIO | LONA FLEZ | 256,790000 | 2,00 |
| REBITE DE ALUMINIO 13X14 | REBIBRAS | 0,620000 | 100,00 |
| RETENTOR | SABÓ | 77,000000 | 4,00 |
| JUNTA DA TAMPA DE CUBO | ARCA | 12,040000 | 2,00 |
| PORCA DA MANGA DE EIXO | .FLAUS | 65,270000 | 2,00 |
| CATRACA DE FREIO | SCHULZ | 193,110000 | 4,00 |
| PATIM DE FREIO | MASTER | 227,390000 | 10,00 |
| MOLA DO PATIM | MASTER | 24,890000 | 20,00 |
| ROLETE DO PATIM | MASTER | 24,890000 | 12,00 |
| PARAFUSO DE RODA | ZM | 39,690000 | 24,00 |
| REPARO DO EIXO S | NPC | 177,660000 | 10,00 |
| CUICA DE FREIO DIANTEIRO | MASTER | 247,100000 | 4,00 |
| EIXO S | .AGRALE | 252,600000 | 10,00 |
| ARRUELA DE ENCOSTO | FLAUS | 13,370000 | 6,00 |
| GARFO DA CUICA | MASTER | 31,560000 | 6,00 |
| PINO DO GARFO DA CUICA | MASTER | 21,200000 | 6,00 |
| FLEXIVEL DA CUICA | VARGA | 149,980000 | 12,00 |
| REBITE DE ALUMINIO 13X12 | REBIBRAS | 0,480000 | 200,00 |
| PORCA DA CARCAÇA | FLAUS | 64,940000 | 12,00 |
| CUICA DE FREIO TRASEIRO | MASTER | 570,550000 | 4,00 |
| SEMI EIXO | COFAP | 1.015,850000 | 2,00 |
| TRAVA ARANHA | FLAUS | 23,090000 | 6,00 |
| FLANGE INTERMEDIARIA | SPICER | 316,890000 | 2,00 |
| GARFO PARA SOLDAR | SPICER | 234,510000 | 4,00 |
| SUPORTE | .SPICER | 379,530000 | 2,00 |
| ROLAMENTO | TIMKEN | 230,880000 | 4,00 |
| CRUZETA | MERITOR | 188,020000 | 4,00 |
| PORCA DO CARDAN | FLAUS | 69,260000 | 4,00 |
| ABRAÇADEIRA DA CRUZETA | NAKATA | 24,610000 | 4,00 |
| LUVA DESLIZANTE | SPICER | 510,180000 | 4,00 |
| PONTEIRA | SPICER | 317,080000 | 2,00 |
| PONTEIRA COM ROSCA | SPICER | 376,500000 | 2,00 |
| FLANGE DO PINHÃO | SPICER | 443,810000 | 2,00 |
| PARAFUSO DA ABRAÇADEIRA | ZM | 17,090000 | 8,00 |
| EMBREAGEM (DISCO,PLATOR E ROLAMENTO) | LUK RESPSET | 3.164,680000 | 2,00 |
| GARFO | AGRALE | 233,030000 | 2,00 |
| MOLA DO PEDAL | CORCEREMA | 24,890000 | 2,00 |
| MOLA DA ALAVANCA | AGRALE. | 38,810000 | 4,00 |
| FLEXIVEL DE EMBREAGEM | VARGA | 149,580000 | 4,00 |
| CILINDRO DE EMBREAGEM | VARGA | 232,150000 | 4,00 |
| MORINGA DO CAMBIO | CLARCK | 315,090000 | 1,00 |
| ENGRENAGEM MOTRIZ | EATON | 1.459,340000 | 1,00 |
| Juntas | ARCA | 40,860000 | 2,00 |
| EIXO PILOTO | EATON. | 1.009,870000 | 1,00 |
| EIXO ENTALHADO | EATON | 1.149,570000 | 1,00 |
| CONTRA EIXO | .EATON | 1.403,600000 | 1,00 |
| ENGRENAGEM DA 1ª | .EATON | 829,990000 | 1,00 |
| ENGRENAGEM DA 2ª | .EATON | 444,150000 | 1,00 |
| Engrenagem da 3ª | .EATON | 575,860000 | 1,00 |
| ENGRENAGEM LOUCA | .EATON | 761,060000 | 1,00 |
| EIXO. DA ENGRENAGEM LOUCA | .EATON | 195,000000 | 1,00 |
| ENGRENAGEM DA 5ª | .EATON | 567,230000 | 1,00 |
| ROLETES DAS ENG. | .EATON | 156,130000 | 3,00 |
| ENGRENAGEM DA RÉ PRINCIPAL | .EATON | 885,800000 | 1,00 |
| ROLAMENTO DE ROLETE DO PILOTO | .TIMKEN | 257,780000 | 1,00 |
| ROLAMENTO DE ROLETE DO ENTALHADO | .TIMKEN | 315,750000 | 1,00 |
| SINCRONIZADOR DA 5ª E RÉ | EATON | 1.911,300000 | 1,00 |
| SINCRONIZADOR DA 3ª E 4ª | EATON | 1.775,930000 | 1,00 |
| SINCRONIZADOR DA 1ª E 2ª | EATON | 2.033,720000 | 1,00 |
| ANEL SINCRONIZADOR | PATRAL | 370,060000 | 4,00 |
| ROLAMENTO DE GAIOLAS | TIMKEN. | 192,600000 | 4,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| CALÇO E TRAVAS | .FLAUS | 148,720000 | 1,00 |
| ROLAMENTO DO CONTRA EIXO | TIMKEN | 233,820000 | 1,00 |
| ROLAMENTO TUBULAR | TIMKEN | 200,310000 | 4,00 |
| ANEL SINCRONIZADOR EXTERNO | PATRAL | 370,060000 | 3,00 |
| ANEL SINCRONIZADOR INTERNO | PATRAL | 370,060000 | 3,00 |
| ANEL SINCRONIZADOR INTERMED. | PATRAL | 370,060000 | 3,00 |
| COROA E PINHÃO | SPICER | 3.179,630000 | 1,00 |
| CAIXA SATÉLITE COMPLETA | SPICER | 4.443,220000 | 1,00 |
| BRAÇO DO LIMPADOR | .VETOR | 191,010000 | 2,00 |
| PALHETA DO LIMPADOR | .SINAL SUL | 142,200000 | 4,00 |
| FAROL DIANTEIRO LADO DIREITO | SINAL SUL | 567,230000 | 2,00 |
| FAROL DIANTEIRO LADO ESQUERDO | SINAL SUL | 567,230000 | 2,00 |
| LANTERNA TRASEIRA L.D. | SINAL SUL | 406,110000 | 2,00 |
| LANTERNA TRASEIRA L.E. | SINAL SUL | 306,450000 | 2,00 |
| LANTERNA DIANTEIRA L.D. | SINAL SUL | 194,660000 | 2,00 |
| LANTERNA DIANTEIRA L.E. | SINAL SUL | 194,660000 | 2,00 |

**Lote** 18**:** Diversos.
**Participação Licitante -** Ampla participação

Empresa: BAEZA COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
CNPJ: 29.993.956/0001-13.
Valor Global: 177.839,99.

| **Produto/Serviço** | **Marca** | **Valor Unitário** | **Quantidade** |
|---|---|---|---|
| Jogo de pistão | MAHEL | 2.074,710000 | 1,00 |
| Jogo anéis do motor | MAHEL | 2.074,710000 | 1,00 |
| Juntas do motor | SABÓ | 925,660000 | 1,00 |
| COLA MOTOR | MWM | 30,820000 | 1,00 |
| COLA SILICONE | LOCTATE | 28,540000 | 1,00 |
| CAMISA MOTOR | . | 2.075,210000 | 1,00 |
| BLOCO DO MOTOR | . | 15.700,000000 | 1,00 |
| Cabeçote completo | . | 3.009,000000 | 1,00 |
| VEDADOR | . | 165,310000 | 1,00 |
| VALVULAS DE ESCAPAMENTO | . | 165,560000 | 1,00 |
| Válvulas de Admissão | . | 145,460000 | 1,00 |
| SELO MOTOR | . | 414,820000 | 1,00 |
| MOLA ASPIRAL DO CABEÇOTE | . | 51,680000 | 10,00 |
| PRATINHO DE MOLAS DO CABEÇOTE | . | 21,590000 | 10,00 |
| TRAVA DE VALVULAS | . | 54,610000 | 10,00 |
| BALANCIM DE VALVULA | . | 310,890000 | 10,00 |
| TAMPA DE VALVULAS | . | 260,010000 | 10,00 |
| TAMPA DO CARTER | . | 3.676,940000 | 2,00 |
| BUJÃO DE CARTER | . | 31,140000 | 2,00 |
| TAMPA SUPERIOR DO OLEO MOTOR | . | 51,480000 | 2,00 |
| TAMBOR DE FREIO | . | 490,950000 | 4,00 |
| ROLAMENTO EXTERNO | . | 228,480000 | 4,00 |
| ROLAMENTO INTERNO | . | 318,160000 | 4,00 |
| LONA DE FREIO | . | 253,960000 | 4,00 |
| REBITE DE ALUMINIO 13X14 | . | 0,780000 | 100,00 |
| RETENTOR | . | 79,620000 | 4,00 |
| JUNTA DA TAMPA DE CUBO | . | 12,480000 | 4,00 |
| PORCA DA MANGA DE EIXO | . | 64,660000 | 4,00 |
| CATRACA DE FREIO | . | 195,050000 | 4,00 |
| PATIM DE FREIO | .. | 231,430000 | 10,00 |
| MOLA DO PATIM | . | 25,740000 | 10,00 |
| ROLETE DO PATIM | . | 25,740000 | 10,00 |
| PARAFUSO DE RODA | . | 38,640000 | 32,00 |
| TAMPA DO CUBO DE RODA | . | 75,020000 | 4,00 |
| REPARO DO EIXO S | . | 178,500000 | 4,00 |
| CUICA DE FREIO DIANTEIRO | . | 236,730000 | 4,00 |
| EIXO S | . | 250,800000 | 4,00 |
| ARRUELA DE ENCOSTO | . | 12,570000 | 6,00 |
| GARFO DA CUICA | . | 25,740000 | 4,00 |
| PINO DO GARFO DA CUICA | . | 19,590000 | 6,00 |
| FLEXIVEL DA CUICA | . | 153,300000 | 4,00 |
| REBITE DE ALUMINIO 13X12 | . | 0,350000 | 100,00 |
| PORCA DA CARCAÇA | . | 64,340000 | 4,00 |
| CUICA DE FREIO TRASEIRO | . | 522,710000 | 4,00 |
| SEMI EIXO | . | 1.011,500000 | 2,00 |
| TRAVA ARANHA | . | 23,810000 | 6,00 |
| FLANGE INTERMEDIARIA | . | 319,850000 | 2,00 |
| GARFO PARA SOLDAR | . | 228,440000 | 2,00 |
| SUPORTE | . | 376,510000 | 2,00 |
| ROLAMENTO | . | 225,440000 | 4,00 |
| CRUZETA | . | 190,730000 | 4,00 |
| PORCA DO CARDAN | . | 63,650000 | 4,00 |
| ABRAÇADEIRA DA CRUZETA | . | 25,800000 | 4,00 |
| LUVA DESLIZANTE | . | 505,120000 | 4,00 |
| PONTEIRA | . | 318,790000 | 2,00 |
| PONTEIRA COM ROSCA | . | 376,440000 | 2,00 |
| FLANGE DO PINHÃO | . | 491,970000 | 2,00 |
| PARAFUSO DA ABRAÇADEIRA | . | 22,680000 | 8,00 |
| EMBREAGEM (DISCO,PLATOR E ROLAMENTO) | . | 3.159,930000 | 2,00 |
| GARFO | . | 229,730000 | 2,00 |
| MOLA DO PEDAL | . | 25,240000 | 2,00 |
| MOLA DA ALAVANCA | . | 30,580000 | 2,00 |
| FLEXIVEL DE EMBREAGEM | . | 152,840000 | 4,00 |
| CILINDRO DE EMBREAGEM | . | 228,440000 | 4,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| MORINGA DO CAMBIO | . | 318,990000 | 2,00 |
| ENGRENAGEM MOTRIZ | . | 1.415,120000 | 1,00 |
| Juntas | . | 38,920000 | 1,00 |
| EIXO PILOTO | . | 1.043,080000 | 1,00 |
| EIXO ENTALHADO | . | 1.156,850000 | 1,00 |
| CONTRA EIXO | . | 1.406,700000 | 1,00 |
| ENGRENAGEM DA 1ª | . | 830,000000 | 1,00 |
| ENGRENAGEM DA 2ª | . | 442,160000 | 1,00 |
| Engrenagem da 3ª | . | 578,900000 | 1,00 |
| ENGRENAGEM LOUCA | . | 765,530000 | 1,00 |
| EIXO. DA ENGRENAGEM LOUCA | . | 191,090000 | 1,00 |
| Jogo de Amortecedor dianteiro | . | 522,810000 | 4,00 |
| Jogo de Amortecedor traseiro | . | 506,580000 | 4,00 |
| HELICE DO RADIADOR | . | 441,860000 | 1,00 |
| RESERVATÓRIO D AGUA | . | 226,210000 | 2,00 |
| TAMPA DO RESERTÓRIO DE AGUA | . | 113,930000 | 2,00 |
| GUARDA PÓ INF. DO CAMBIO | . | 195,150000 | 2,00 |
| GUARDA PÓ SUPERIOR DO CAMBIO | . | 368,170000 | 2,00 |
| VALVULA DO PEDAL DE FREIO | . | 470,920000 | 2,00 |
| VALVULA 2 VIAS | . | 204,340000 | 2,00 |
| VALVULA 4 VIAS | . | 228,850000 | 2,00 |
| VALVULA DO XIXI | . | 132,250000 | 2,00 |
| VALVULA TIC TAC | . | 163,000000 | 2,00 |
| CUICA AUXILIAR | . | 289,000000 | 2,00 |
| FAROL AUXILIAR DIANTEIRO | . | 181,000000 | 2,00 |
| BATENTE DA PORTA "COXIM" | . | 142,000000 | 2,00 |
| VALVULA DE ABERTURA DA PORTA | . | 363,000000 | 2,00 |
| ESPELHO RETROVISOR | . | 573,000000 | 2,00 |
| TAMPA DO TANQUE | . | 78,200000 | 2,00 |
| BRAÇO DO LIMPADOR | . | 129,790000 | 2,00 |
| PALHETA DO LIMPADOR | . | 289,940000 | 4,00 |
| FAROL DIANTEIRO LADO DIREITO | . | 572,000000 | 2,00 |
| FAROL DIANTEIRO LADO ESQUERDO | . | 477,000000 | 2,00 |
| LANTERNA TRASEIRA L.D. | . | 316,000000 | 2,00 |
| LANTERNA TRASEIRA L.E. | .. | 270,000000 | 2,00 |
| LANTERNA DIANTEIRA L.D. | . | 189,000000 | 2,00 |
| LANTERNA DIANTEIRA L.E. | . | 194,000000 | 2,00 |
| Bronzina de Bielas | MAHLE | 310,280000 | 1,00 |
| Bronzina de Mancal | MAHLE | 714,650000 | 1,00 |
| Virabrequim | MWM | 4.515,300000 | 1,00 |
| Bomba de Óleo | MWM | 645,900000 | 1,00 |
| SEMI ANEL ( CALÇO LATERAL VIRABREQUIM) | MWM | 185,670000 | 1,00 |
| Retentor dianteiro virabrequim | .SABÓ | 184,670000 | 2,00 |
| Retentor traseiro virabrequim | SABO | 184,670000 | 2,00 |
| BOMBA D AGUA | DELPHI | 453,500000 | 1,00 |
| ENGRENAGEM DA 5ª | . | 572,280000 | 1,00 |
| ROLETES DAS ENG. | . | 156,390000 | 3,00 |
| ENGRENAGEM DA RÉ PRINCIPAL | . | 889,690000 | 1,00 |
| ROLAMENTO DE ROLETE DO PILOTO | . | 254,460000 | 1,00 |
| ROLAMENTO DE ROLETE DO ENTALHADO | . | 317,960000 | 1,00 |
| SINCRONIZADOR DA 5ª E RÉ | . | 1.874,540000 | 1,00 |
| SINCRONIZADOR DA 3ª E 4ª | . | 1.778,860000 | 1,00 |
| SINCRONIZADOR DA 1ª E 2ª | . | 2.036,310000 | 1,00 |
| ANEL SINCRONIZADOR | . | 373,520000 | 4,00 |
| ROLAMENTO DE GAIOLAS | . | 191,090000 | 4,00 |
| CALÇO E TRAVAS | . | 152,200000 | 1,00 |
| ROLAMENTO DO CONTRA EIXO | . | 104,870000 | 1,00 |
| ROLAMENTO TUBULAR | . | 203,930000 | 4,00 |
| ANEL SINCRONIZADOR EXTERNO | . | 386,420000 | 3,00 |
| ANEL SINCRONIZADOR INTERNO | . | 373,480000 | 3,00 |
| ANEL SINCRONIZADOR INTERMED. | . | 373,480000 | 3,00 |
| COROA E PINHÃO | . | 3.093,440000 | 1,00 |
| CAIXA SATÉLITE COMPLETA | . | 4.413,930000 | 1,00 |
| RETENTOR DO PINHÃO | . | 127,460000 | 2,00 |
| ROLAMENTO LATERAL | . | 279,890000 | 2,00 |
| ROLAMENTO DO PINHÃO | . | 314,950000 | 2,00 |
| PORCA LATERAL | . | 115,490000 | 2,00 |
| PARAFUSO DA COROA | . | 25,700000 | 8,00 |
| CALÇO DE REGULAGEM | . | 25,700000 | 10,00 |
| PORCA DO PINHÃO | . | 93,400000 | 2,00 |
| BARRA LONGA | . | 745,840000 | 4,00 |
| BARRA CURTA | . | 630,420000 | 4,00 |
| EMBUCHAMENTO | .. | 589,850000 | 4,00 |
| TERMINAL DE DIREÇÃO | . | 149,880000 | 6,00 |
| COLUNA SUPERIOR | . | 1.097,330000 | 4,00 |
| BUCHA DA COLUNA | . | 76,560000 | 4,00 |
| PORCA DA COLUNA | . | 24,410000 | 4,00 |
| ALTERNADOR COMPLETO | . | 1.874,350000 | 1,00 |
| ROTOR DO ALTERNADOR | . | 378,170000 | 2,00 |
| ESTRATOR DO ALTERNADOR | . | 250,880000 | 2,00 |
| TAMPA TRASEIRA DO ALTERNADOR | . | 192,730000 | 2,00 |
| TAMPA DIANTEIRA DO ALTERNADOR | . | 192,790000 | 2,00 |
| ROLAMENTO DO ALTERNADOR | . | 76,860000 | 2,00 |
| PLACA DE DIODO DO ALTERNADOR | . | 101,980000 | 2,00 |
| REGULADOR DO ALTERNADOR | . | 369,800000 | 2,00 |
| LÂMPADA H1 | . | 50,650000 | 10,00 |
| LÂMPADA H3 | . | 50,650000 | 10,00 |
| LÂMPADA H4 | . | 64,340000 | 10,00 |
| LÂMPADA H7 | . | 123,800000 | 10,00 |
| LÂMPADA PINGUINHO | . | 5,040000 | 10,00 |
| LÂMPADA PINGÃO | . | 8,600000 | 10,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| LÂMPADA TORPEDO | . | 13,040000 | 10,00 |
| LÂMPADA 67 | . | 3,760000 | 10,00 |
| LÂMPADA 1141 | . | 6,890000 | 10,00 |
| LÂMPADA 1034 | . | 12,050000 | 10,00 |
| LÂMPADA 1176 | . | 12,050000 | 10,00 |
| MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA | . | 480,500000 | 2,00 |
| LANTERNA DELIMITADORA | . | 127,390000 | 2,00 |
| PARABRISA | . | 1.273,940000 | 1,00 |
| FILTRO LUBRIFICANTE | . | 126,890000 | 10,00 |
| FILTRO DIESEL | . | 64,500000 | 10,00 |
| Filtro de ar | . | 126,800000 | 10,00 |
| MOTOR DE ARRANQUE COMPLETO | . | 2.280,460000 | 1,00 |
| BENDIX DO MOTOR DE ARRANQUE | . | 228,040000 | 2,00 |
| AUTOMATICO DO MOTOR DE ARRANQUE | . | 251,120000 | 2,00 |
| INDUZIDO DO MOTOR DE ARRANQUE | . | 504,920000 | 2,00 |
| PORTA ESCOVA DO MOTOR DE ARRANQUE | . | 228,710000 | 2,00 |
| ROLAMENTO DO MOTOR DE ARRANQUE | . | 77,560000 | 2,00 |
| BOBINA DE CAMPO DO MOTOR DE ARRANQUE | . | 253,790000 | 2,00 |
| MANCAL DO MOTOR DE ARRANQUE | . | 282,540000 | 2,00 |
| BUCHA DO MOTOR DE ARRANQUE | . | 50,880000 | 2,00 |
| PARAFUSOS DIVERSOS COMPLETO | . | 5,180000 | 20,00 |
| TERMINAL DE BATERIA | . | 12,050000 | 4,00 |
| INTERRUPTORES | . | 76,300000 | 2,00 |
| CHAVE DE SETA E LIMPADOR DE PARABRISA | . | 245,810000 | 2,00 |
| RELE DIVERSOS | . | 102,640000 | 10,00 |
| COXIM DIANTEIRO DO MOTOR | . | 228,480000 | 4,00 |
| COXIM TRASEIRO DO MOTOR | . | 253,790000 | 4,00 |
| VALVULA DE DESCARGA DE AR | . | 635,300000 | 4,00 |
| MANGUEIRA DO INTERCOOLER | . | 255,780000 | 4,00 |
| ABRAÇADEIRA | . | 91,740000 | 4,00 |
| REPARO DA VALVULA DESCARGA DE AR | . | 190,730000 | 4,00 |

**Lote** 19**:** Diversos.
**Participação Licitante -** Ampla participação

Empresa: BAEZA COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
CNPJ: 29.993.956/0001-13.
Valor Global: 119.899,97.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Bronzina de Bielas | MWM | 212,000000 | 1,00 |
| Bronzina de Mancal | MWM | 240,000000 | 1,00 |
| Virabrequim | MWM | 6.000,000000 | 1,00 |
| Bomba de Óleo | MWM | 382,160000 | 1,00 |
| SEMI ANEL ( CALÇO LATERAL VIRABREQUIM) | MWM | 125,560000 | 1,00 |
| Retentor dianteiro virabrequim | SABÓ | 24,020000 | 2,00 |
| Retentor traseiro virabrequim | SABÓ | 28,380000 | 2,00 |
| BOMBA D AGUA | DELPHI | 500,090000 | 1,00 |
| Jogo de pistão | MWM | 64,420000 | 1,00 |
| Jogo anéis do motor | MWM | 97,180000 | 1,00 |
| Juntas do motor | MWM | 148,490000 | 1,00 |
| COLA MOTOR | MWM | 39,300000 | 1,00 |
| COLA SILICONE | LOCTATE | 24,020000 | 1,00 |
| CAMISA MOTOR | MWM | 354,870000 | 1,00 |
| BLOCO DO MOTOR | MWM | 6.000,000000 | 1,00 |
| Cabeçote completo | MWM | 2.918,000000 | 1,00 |
| VEDADOR | SABÓ | 64,420000 | 1,00 |
| VALVULAS DE ESCAPAMENTO | MWM | 30,570000 | 1,00 |
| Válvulas de Admissão | MWM | 28,380000 | 1,00 |
| SELO MOTOR | MWM | 39,300000 | 1,00 |
| MOLA ASPIRAL DO CABEÇOTE | MWM | 49,680000 | 10,00 |
| PRATINHO DE MOLAS DO CABEÇOTE | MWM | 21,720000 | 10,00 |
| TRAVA DE VALVULAS | MWM | 63,980000 | 10,00 |
| BALANCIM DE VALVULA | MWM | 218,380000 | 10,00 |
| TAMPA DE VALVULAS | MWM | 64,420000 | 10,00 |
| TAMPA DO CARTER | MWM | 104,820000 | 2,00 |
| BUJÃO DE CARTER | MWM | 29,480000 | 2,00 |
| TAMPA SUPERIOR DO OLEO MOTOR | MWM | 32,750000 | 2,00 |
| TAMBOR DE FREIO | VIOTO | 698,000000 | 4,00 |
| ROLAMENTO EXTERNO | TIMKEN | 167,060000 | 4,00 |
| ROLAMENTO INTERNO | TIMKEN | 232,570000 | 4,00 |
| LONA DE FREIO | LONA FLEX | 185,620000 | 4,00 |
| REBITE DE ALUMINIO 13X14 | REBIBRAS | 0,490000 | 100,00 |
| RETENTOR | SABÓ | 55,680000 | 4,00 |
| JUNTA DA TAMPA DE CUBO | ARCA | 9,280000 | 4,00 |
| PORCA DA MANGA DE EIXO | FLAUS | 46,950000 | 4,00 |
| CATRACA DE FREIO | SCHULZ | 139,760000 | 4,00 |
| PATIM DE FREIO | MASTER | 167,060000 | 10,00 |
| MOLA DO PATIM | MASTER | 18,560000 | 10,00 |
| ROLETE DO PATIM | MASTER | 18,560000 | 10,00 |
| PARAFUSO DE RODA | ZM | 32,750000 | 32,00 |
| TAMPA DO CUBO DE RODA | COFAP | 55,680000 | 4,00 |
| REPARO DO EIXO S | NCP | 139,760000 | 4,00 |
| CUICA DE FREIO DIANTEIRO | COFAP | 176,880000 | 4,00 |
| EIXO S | NCP | 185,620000 | 4,00 |
| ARRUELA DE ENCOSTO | MASTER | 9,280000 | 6,00 |
| GARFO DA CUICA | MASTER | 18,560000 | 4,00 |
| PINO DO GARFO DA CUICA | FLAUS | 14,190000 | 6,00 |
| FLEXIVEL DA CUICA | MASTER | 111,370000 | 4,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| REBITE DE ALUMINIO 13X12 | MASTER | 0,490000 | 100,00 |
| PORCA DA CARCAÇA | VARGA | 46,950000 | 4,00 |
| CUICA DE FREIO TRASEIRO | REBIBRAS | 420,000000 | 4,00 |
| SEMI EIXO | FLAUS | 747,000000 | 2,00 |
| TRAVA ARANHA | MASTER | 18,560000 | 6,00 |
| FLANGE INTERMEDIARIA | COFAP | 232,570000 | 2,00 |
| GARFO PARA SOLDAR | FLAUS | 167,060000 | 2,00 |
| SUPORTE | TIMKEN | 278,430000 | 2,00 |
| ROLAMENTO | SPICER | 185,620000 | 4,00 |
| CRUZETA | MERITOR | 139,760000 | 4,00 |
| PORCA DO CARDAN | SPICER | 46,950000 | 4,00 |
| ABRAÇADEIRA DA CRUZETA | NAKATA | 18,560000 | 4,00 |
| LUVA DESLIZANTE | SPICER | 371,240000 | 4,00 |
| PONTEIRA | SPICER | 232,570000 | 2,00 |
| PONTEIRA COM ROSCA | SPICER | 278,430000 | 2,00 |
| FLANGE DO PINHÃO | SPICER | 325,390000 | 2,00 |
| PARAFUSO DA ABRAÇADEIRA | ZM | 18,560000 | 8,00 |
| EMBREAGEM (DISCO,PLATOR E ROLAMENTO) | LUK RESPSET | 1.383,000000 | 2,00 |
| GARFO | AGRALE | 167,060000 | 2,00 |
| MOLA DO PEDAL | CORCEREMA | 18,560000 | 2,00 |
| MOLA DA ALAVANCA | AGRALE | 28,380000 | 2,00 |
| FLEXIVEL DE EMBREAGEM | VARGA | 111,370000 | 4,00 |
| CILINDRO DE EMBREAGEM | VARGA | 167,060000 | 4,00 |
| MORINGA DO CAMBIO | CLARCK | 235,570000 | 2,00 |
| ENGRENAGEM MOTRIZ | EATON | 1.121,000000 | 1,00 |
| Juntas | SABÓ | 28,380000 | 1,00 |
| EIXO PILOTO | EATON | 742,490000 | 1,00 |
| EIXO ENTALHADO | EATON | 835,300000 | 1,00 |
| CONTRA EIXO | EATON | 1.026,390000 | 1,00 |
| ENGRENAGEM DA 1ª | EATON | 603,820000 | 1,00 |
| ENGRENAGEM DA 2ª | EATON | 325,380000 | 1,00 |
| Engrenagem da 3ª | EATON | 418,200000 | 1,00 |
| ENGRENAGEM LOUCA | EATON | 556,870000 | 1,00 |
| EIXO. DA ENGRENAGEM LOUCA | EATON | 139,760000 | 1,00 |
| ENGRENAGEM DA 5ª | EATON | 418,200000 | 1,00 |
| ROLETES DAS ENG. | EATON | 111,900000 | 3,00 |
| ENGRENAGEM DA RÉ PRINCIPAL | EATON | 649,680000 | 1,00 |
| ROLAMENTO DE ROLETE DO PILOTO | TIMKEN | 185,620000 | 1,00 |
| ROLAMENTO DE ROLETE DO ENTALHADO | TIMKEN | 232,570000 | 1,00 |
| SINCRONIZADOR DA 5ª E RÉ | EATON | 1.392,180000 | 1,00 |
| SINCRONIZADOR DA 3ª E 4ª | EATON | 1.299,370000 | 1,00 |
| SINCRONIZADOR DA 1ª E 2ª | EATON | 1.484,990000 | 1,00 |
| ANEL SINCRONIZADOR | PATRAL | 272,970000 | 4,00 |
| ROLAMENTO DE GAIOLAS | TIMKEN | 139,760000 | 4,00 |
| CALÇO E TRAVAS | FLAUS | 111,370000 | 1,00 |
| ROLAMENTO DO CONTRA EIXO | TIMKEN | 76,430000 | 1,00 |
| ROLAMENTO TUBULAR | TIMKEN | 148,490000 | 4,00 |
| ANEL SINCRONIZADOR EXTERNO | PATRAL | 272,970000 | 3,00 |
| ANEL SINCRONIZADOR INTERNO | PATRAL | 272,970000 | 3,00 |
| ANEL SINCRONIZADOR INTERMED. | PATRAL | 272,970000 | 3,00 |
| COROA E PINHÃO | SPICER | 2.320,310000 | 1,00 |
| CAIXA SATÉLITE COMPLETA | SPICER | 3.248,430000 | 1,00 |
| RETENTOR DO PINHÃO | SABÓ | 92,800000 | 2,00 |
| ROLAMENTO LATERAL | TIMKEN | 204,180000 | 2,00 |
| ROLAMENTO DO PINHÃO | TIMKEN | 232,570000 | 2,00 |
| PORCA LATERAL | FLAUS | 84,070000 | 2,00 |
| PARAFUSO DA COROA | ZM | 18,560000 | 8,00 |
| CALÇO DE REGULAGEM | FLAUS | 18,560000 | 10,00 |
| PORCA DO PINHÃO | FLAUS | 84,070000 | 2,00 |
| BARRA LONGA | DELLA ROSA | 723,000000 | 4,00 |
| BARRA CURTA | DELLA ROSA | 624,000000 | 4,00 |
| EMBUCHAMENTO | VANNUCCI | 719,000000 | 4,00 |
| TERMINAL DE DIREÇÃO | DELLA ROSA | 111,370000 | 6,00 |
| COLUNA SUPERIOR | AGRALE | 742,490000 | 4,00 |
| BUCHA DA COLUNA | AXIOS | 55,680000 | 4,00 |
| PORCA DA COLUNA | FLAUS | 18,560000 | 4,00 |
| ALTERNADOR COMPLETO | ZEN E BOSCH | 1.400,000000 | 1,00 |
| ROTOR DO ALTERNADOR | ZEN E BOSC | 278,500000 | 2,00 |
| ESTRATOR DO ALTERNADOR | ZEN E BOSC | 186,650000 | 2,00 |
| TAMPA TRASEIRA DO ALTERNADOR | ZEN E BOSC | 139,760000 | 2,00 |
| TAMPA DIANTEIRA DO ALTERNADOR | ZEN E BOSC | 139,760000 | 2,00 |
| ROLAMENTO DO ALTERNADOR | TIMKEN | 55,680000 | 2,00 |
| PLACA DE DIODO DO ALTERNADOR | ZEN E BOSC | 74,240000 | 2,00 |
| REGULADOR DO ALTERNADOR | ZEN E BOSC | 1.392,180000 | 2,00 |
| LÂMPADA H1 | PHILIPS | 37,120000 | 10,00 |
| LÂMPADA H3 | PHILIPS | 37,120000 | 10,00 |
| LÂMPADA H4 | PHILIPS | 46,950000 | 10,00 |
| LÂMPADA H7 | PHILIPS | 76,430000 | 10,00 |
| LÂMPADA PINGUINHO | PHILIPS | 3,710000 | 10,00 |
| LÂMPADA PINGÃO | PHILIPS | 6,000000 | 10,00 |
| LÂMPADA TORPEDO | PHILIPS | 9,280000 | 10,00 |
| LÂMPADA 67 | PHILIPS | 2,720000 | 10,00 |
| LÂMPADA 1141 | PHILIPS | 4,910000 | 10,00 |
| LÂMPADA 1034 | PHILIPS | 9,280000 | 10,00 |
| LÂMPADA 1176 | PHILIPS | 9,280000 | 10,00 |
| MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA | ZEN E BOSCH | 355,000000 | 2,00 |
| LANTERNA DELIMITADORA | SINAL SUL | 92,810000 | 2,00 |
| PARABRISA | VALE PARABRISAS | 928,120000 | 2,00 |
| FILTRO LUBRIFICANTE | MANN | 92,810000 | 10,00 |
| FILTRO DIESEL | MANN | 46,950000 | 10,00 |
| Filtro de ar | MANN | 92,810000 | 10,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| MOTOR DE ARRANQUE COMPLETO | ZEN E BOSCH | 1.250,000000 | 1,00 |
| BENDIX DO MOTOR DE ARRANQUE | ZEN E BOSCH | 167,060000 | 2,00 |
| AUTOMATICO DO MOTOR DE ARRANQUE | ZEN E BOSCH | 185,620000 | 2,00 |
| INDUZIDO DO MOTOR DE ARRANQUE | ZEN E BOSCH | 371,240000 | 2,00 |
| PORTA ESCOVA DO MOTOR DE ARRANQUE | ZEN E BOSCH | 167,060000 | 2,00 |
| ROLAMENTO DO MOTOR DE ARRANQUE | ZEN E BOSCH | 55,680000 | 2,00 |
| BOBINA DE CAMPO DO MOTOR DE ARRANQUE | ZEN E BOSCH | 185,620000 | 2,00 |
| MANCAL DO MOTOR DE ARRANQUE | ZEN E BOSCH | 232,570000 | 2,00 |
| BUCHA DO MOTOR DE ARRANQUE | ZEN E BOSCH | 37,120000 | 2,00 |
| PARAFUSOS DIVERSOS COMPLETO | ZM | 3,710000 | 20,00 |
| TERMINAL DE BATERIA | ZEN E BOSCH | 9,280000 | 4,00 |
| INTERRUPTORES | ZEN E BOSCH | 55,680000 | 2,00 |
| CHAVE DE SETA E LIMPADOR DE PARABRISA | ZEN E BOSCH | 182,650000 | 2,00 |
| RELE DIVERSOS | DNI | 74,270000 | 10,00 |
| COXIM DIANTEIRO DO MOTOR | SUPORTE REI | 167,060000 | 4,00 |
| COXIM TRASEIRO DO MOTOR | SUPORTE REI | 185,620000 | 4,00 |
| VALVULA DE DESCARGA DE AR | WABCO | 464,060000 | 4,00 |
| MANGUEIRA DO INTERCOOLER | AGRALE | 185,620000 | 4,00 |
| ABRAÇADEIRA | FLAUS | 65,510000 | 4,00 |
| REPARO DA VALVULA DESCARGA DE AR | WABCO | 139,760000 | 4,00 |
| Jogo de Amortecedor dianteiro | COFAP | 281,710000 | 4,00 |
| Jogo de Amortecedor traseiro | COFAP | 239,720000 | 4,00 |
| HELICE DO RADIADOR | MICHELINIPARTS | 325,300000 | 1,00 |
| RESERVATÓRIO D AGUA | DELPHI | 232,500000 | 2,00 |
| TAMPA DO RESERTÓRIO DE AGUA | RESERPLASTIC | 46,900000 | 2,00 |
| GUARDA PÓ INF. DO CAMBIO | AGRALE | 139,500000 | 2,00 |
| GUARDA PÓ SUPERIOR DO CAMBIO | AGRALE | 148,490000 | 2,00 |
| VALVULA DO PEDAL DE FREIO | AGRALE | 464,000000 | 2,00 |
| VALVULA 2 VIAS | WABCO | 139,660000 | 2,00 |
| VALVULA 4 VIAS | WABCO | 167,000000 | 2,00 |
| VALVULA DO XIXI | WABCO | 92,800000 | 2,00 |
| VALVULA TIC TAC | WABCO | 55,600000 | 2,00 |
| CUICA AUXILIAR | WABCO | 234,000000 | 2,00 |
| FAROL AUXILIAR DIANTEIRO | MASTER | 178,000000 | 2,00 |
| BATENTE DA PORTA "COXIM" | SINAL SUL | 56,000000 | 2,00 |
| VALVULA DE ABERTURA DA PORTA | SUPORTE REI | 187,000000 | 2,00 |
| ESPELHO RETROVISOR | WABCO | 421,000000 | 2,00 |
| TAMPA DO TANQUE | CLICKAR | 56,000000 | 2,00 |
| BRAÇO DO LIMPADOR | MWM | 140,000000 | 2,00 |
| PALHETA DO LIMPADOR | VETOR | 93,000000 | 4,00 |
| FAROL DIANTEIRO LADO DIREITO | SINAL SUL | 420,000000 | 2,00 |
| FAROL DIANTEIRO LADO ESQUERDO | SINAL SUL | 420,000000 | 2,00 |
| LANTERNA TRASEIRA L.D. | SINAL SUL | 234,000000 | 2,00 |
| LANTERNA TRASEIRA L.E. | SINAL SUL | 234,000000 | 2,00 |
| LANTERNA DIANTEIRA L.D. | SINAL SUL | 140,000000 | 2,00 |
| LANTERNA DIANTEIRA L.E. | SINAL SUL | 140,000000 | 2,00 |

**Lote** 20**:** Diversos.
**Participação Licitante -** Ampla participação

Empresa: EQUITRATOR TRATORES PECAS HIDRAULICAS E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 82.039.025/0001-63.
Valor Global: 97.500,00.

| **Produto/Serviço** | **Marca** | **Valor Unitário** | **Quantidade** |
|---|---|---|---|
| ROLAMENTO DE ESFERA DO PILOTO | origina/genuina | 299,000000 | 1,00 |
| ROLAMENTO DE ESFERA DO ENTALHADO | origina/genuina | 261,000000 | 1,00 |
| ROLAMENTO DE ROLETE DO PILOTO | origina/genuina | 168,000000 | 1,00 |
| ROLAMENTO DE ROLETE DO ENTALHADO | origina/genuina | 205,000000 | 1,00 |
| PORCA DO PILOTO | origina/genuina | 37,000000 | 1,00 |
| REPARO SINCRONIZADOR | origina/genuina | 74,000000 | 3,00 |
| PORCA DO ENTALHADO | origina/genuina | 47,000000 | 1,00 |
| COROA E PINHÃO | origina/genuina | 1.215,000000 | 1,00 |
| CAIXA SATÉLITE COMPLETA | origina/genuina | 3.515,000000 | 1,00 |
| ROLAMENTO DO BERÇO | origina/genuina | 130,000000 | 1,00 |
| ROLAMENTO LATERAL CAIXA SATÉLITE | origina/genuina | 112,000000 | 2,00 |
| ROLAMENTO CORPO PINHÃO | origina/genuina | 9,000000 | 2,00 |
| RETENTOR DO PINHÃO | origina/genuina | 37,000000 | 2,00 |
| PLACA TRAVAMENTO | origina/genuina | 402,000000 | 1,00 |
| ENGRENAGEM SOLAR | origina/genuina | 234,000000 | 1,00 |
| BARRA LONGA | origina/genuina | 723,000000 | 4,00 |
| BARRA CURTA | origina/genuina | 717,000000 | 4,00 |
| TERMINAL DE DIREÇÃO | origina/genuina | 207,000000 | 4,00 |
| EMBUCHAMENTO | origina/genuina | 580,000000 | 2,00 |
| COLUNA SUPERIOR VOLANTE | origina/genuina | 56,000000 | 2,00 |
| FLEXIVEL DIREÇÃO HIDRAULICA | origina/genuina | 112,000000 | 2,00 |
| RESERVATÓRIO OLEO HIDRAULICO | origina/genuina | 168,000000 | 2,00 |
| ROLAMENTO COLUNA DIREÇÃO | origina/genuina | 37,000000 | 2,00 |
| ALTERNADOR COMPLETO | origina/genuina | 1.402,000000 | 1,00 |
| ROTOR DO ALTERNADOR | origina/genuina | 280,000000 | 2,00 |
| ESTRATOR DO ALTERNADOR | origina/genuina | 186,000000 | 2,00 |
| TAMPA TRASEIRA DO ALTERNADOR | origina/genuina | 140,000000 | 2,00 |
| TAMPA DIANTEIRA DO ALTERNADOR | origina/genuina | 140,000000 | 2,00 |
| ROLAMENTO DO ALTERNADOR | origina/genuina | 56,000000 | 2,00 |
| PLACA DE DIODO DO ALTERNADOR | origina/genuina | 74,000000 | 2,00 |
| REGULADOR DO ALTERNADOR | origina/genuina | 140,000000 | 2,00 |
| LÂMPADA H1 | origina/genuina | 37,000000 | 10,00 |
| LÂMPADA H3 | origina/genuina | 37,000000 | 10,00 |
| LÂMPADA H4 | origina/genuina | 47,000000 | 10,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| LÂMPADA H7 | origina/genuina | 76,000000 | 10,00 |
| LÂMPADA PINGUINHO | origina/genuina | 3,500000 | 10,00 |
| LÂMPADA PINGÃO | origina/genuina | 6,000000 | 10,00 |
| LÂMPADA TORPEDO | origina/genuina | 9,200000 | 10,00 |
| LÂMPADA 67 | origina/genuina | 2,700000 | 10,00 |
| LÂMPADA 1141 | origina/genuina | 4,500000 | 10,00 |
| LÂMPADA 1034 | origina/genuina | 9,200000 | 10,00 |
| LÂMPADA 1176 | origina/genuina | 9,200000 | 10,00 |
| MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA | origina/genuina | 505,000000 | 1,00 |
| LANTERNA DELIMITADORA | origina/genuina | 93,000000 | 2,00 |
| PARABRISA | origina/genuina | 934,000000 | 2,00 |
| FILTRO LUBRIFICANTE | origina/genuina | 93,000000 | 10,00 |
| FILTRO DIESEL | origina/genuina | 47,000000 | 10,00 |
| Filtro de ar | origina/genuina | 93,000000 | 10,00 |
| MOTOR DE ARRANQUE COMPLETO | origina/genuina | 1.372,080000 | 1,00 |
| REVISÃO DE 500 HRS - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DO DEPTO. MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PEÇAS | origina/genuina | 168,000000 | 2,00 |
| AUTOMATICO DO MOTOR DE ARRANQUE | origina/genuina | 186,000000 | 2,00 |
| INDUZIDO DO MOTOR DE ARRANQUE | origina/genuina | 373,000000 | 2,00 |
| PORTA ESCOVA DO MOTOR DE ARRANQUE | origina/genuina | 168,000000 | 2,00 |
| ROLAMENTO DO MOTOR DE ARRANQUE | origina/genuina | 56,000000 | 2,00 |
| BOBINA DE CAMPO DO MOTOR DE ARRANQUE | origina/genuina | 187,000000 | 2,00 |
| MANCAL DO MOTOR DE ARRANQUE | origina/genuina | 234,000000 | 2,00 |
| BUCHA DO MOTOR DE ARRANQUE | origina/genuina | 37,000000 | 2,00 |
| PARAFUSOS DIVERSOS COMPLETO | origina/genuina | 3,200000 | 20,00 |
| TERMINAL DE BATERIA | origina/genuina | 9,000000 | 4,00 |
| INTERRUPTORES | origina/genuina | 56,000000 | 4,00 |
| CHAVE DE SETA E LIMPADOR DE PARABRISA | origina/genuina7400 | 186,000000 | 2,00 |
| RELE DIVERSOS | origina/genuina | 74,000000 | 4,00 |
| RESERVATÓRIO DE AGUA DO RADIADOR | origina/genuina | 130,000000 | 1,00 |
| REPARO DA REDUZIDA | origina/genuina | 65,000000 | 2,00 |
| MAÇANETA INTERNA DO VIDRO | origina/genuina | 9,000000 | 4,00 |
| MAQUINA DO VIDRO | origina/genuina | 56,000000 | 4,00 |
| LIMITADOR DA PORTA | origina/genuina | 37,000000 | 4,00 |
| COXIM DIANTEIRO DO MOTOR | origina/genuina | 74,000000 | 4,00 |
| COXIM TRASEIRO DO MOTOR | origina/genuina | 93,000000 | 4,00 |
| Jogo de Amortecedor dianteiro | origina/genuina | 384,000000 | 2,00 |
| Jogo de Amortecedor traseiro | origina/genuina | 427,000000 | 2,00 |
| HELICE DO RADIADOR | origina/genuina | 420,000000 | 1,00 |
| CORREIA DO ALTERNADOR | origina/genuina | 42,000000 | 4,00 |
| CORREIA DO COMPRESSOR DE AR | origina/genuina | 32,000000 | 4,00 |
| CORREIA DA BOMBA HIDRÁULICA | origina/genuina | 32,000000 | 4,00 |
| BATENTE DO TRAMBULADOR | origina/genuina | 37,000000 | 2,00 |
| TERMINAL DO TRAMBULADOR | origina/genuina | 84,000000 | 4,00 |
| TERMINAL ALAVANCA D/E | origina/genuina | 47,000000 | 4,00 |
| FAROL DIANTEIRO | origina/genuina | 224,000000 | 4,00 |
| PALHETA DO LIMPADOR | origina/genuina | 74,000000 | 4,00 |
| TAMPA DO TANQUE | origina/genuina | 32,000000 | 2,00 |
| LANTERNA TRASEIRA | origina/genuina | 42,000000 | 4,00 |
| LANTERNA DIANTEIRA | origina/genuina | 28,000000 | 4,00 |
| CABO DO ACELERADOR | origina/genuina | 56,000000 | 2,00 |
| CABO DO AFOGADOR | origina/genuina | 74,000000 | 2,00 |
| CABO DE VELOCIMETRO | origina/genuina | 65,000000 | 2,00 |
| BRAÇO DO LIMPADOR | origina/genuina | 65,000000 | 2,00 |
| Bronzina de Bielas | origina/genuina | 214,000000 | 1,00 |
| Bronzina de Mancal | origina/genuina | 241,000000 | 1,00 |
| Virabrequim | origina/genuina | 4.962,000000 | 1,00 |
| Bomba de Óleo | origina/genuina | 385,000000 | 2,00 |
| SEMI ANEL ( CALÇO LATERAL VIRABREQUIM) | origina/genuina | 126,000000 | 1,00 |
| Retentor dianteiro virabrequim | origina/genuina | 24,000000 | 2,00 |
| Retentor traseiro virabrequim | origina/genuina | 28,000000 | 2,00 |
| BOMBA D AGUA | origina/genuina | 417,000000 | 2,00 |
| Jogo de pistão | origina/genuina | 64,000000 | 1,00 |
| Jogo anéis do motor | origina/genuina | 97,000000 | 1,00 |
| Juntas do motor | origina/genuina | 149,000000 | 2,00 |
| COLA MOTOR | origina/genuina | 39,000000 | 2,00 |
| COLA SILICONE | origina/genuina | 24,000000 | 2,00 |
| CAMISA MOTOR | origina/genuina | 357,000000 | 1,00 |
| BLOCO DO MOTOR | origina/genuina | 5.129,000000 | 1,00 |
| Cabeçote completo | origina/genuina | 2.702,000000 | 1,00 |
| VEDADOR | origina/genuina | 64,000000 | 1,00 |
| VALVULAS DE ESCAPAMENTO | origina/genuina | 30,000000 | 1,00 |
| Válvulas de Admissão | origina/genuina | 28,000000 | 1,00 |
| SELO MOTOR | origina/genuina | 39,000000 | 1,00 |
| MOLA ASPIRAL DO CABEÇOTE | origina/genuina | 50,000000 | 10,00 |
| PRATINHO DE MOLAS DO CABEÇOTE | origina/genuina | 21,500000 | 10,00 |
| TRAVA DE VALVULAS | origina/genuina | 64,000000 | 10,00 |
| BALANCIM DE VALVULA | origina/genuina | 219,000000 | 10,00 |
| TAMPA DE VALVULAS | origina/genuina | 64,000000 | 10,00 |
| TAMPA DO CARTER | origina/genuina | 105,000000 | 10,00 |
| BUJÃO DE CARTER | origina/genuina | 29,000000 | 2,00 |
| TAMPA SUPERIOR DO OLEO MOTOR | origina/genuina | 32,000000 | 2,00 |
| TAMBOR DE FREIO | origina/genuina | 723,000000 | 4,00 |
| ROLAMENTO EXTERNO | origina/genuina | 122,000000 | 4,00 |
| ROLAMENTO INTERNO | origina/genuina | 186,000000 | 4,00 |
| LONA DE FREIO | origina/genuina | 186,000000 | 4,00 |
| REBITE DE ALUMINIO 10X14 | origina/genuina | 0,100000 | 120,00 |
| RETENTOR | origina/genuina | 33,000000 | 4,00 |
| PATIM DE FREIO | origina/genuina | 112,000000 | 4,00 |
| MOLA DO PATIM | origina/genuina | 9,200000 | 10,00 |
| PARAFUSO DE RODA | origina/genuina | 24,000000 | 30,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| TAMPA DO CUBO DIANTEIRO | origina/genuina | 28,000000 | 2,00 |
| TRAVA ARANHA | origina/genuina | 9,200000 | 4,00 |
| PORCA DO CUBO | origina/genuina | 24,000000 | 2,00 |
| REGULADOR DE FREIO | origina/genuina | 65,000000 | 4,00 |
| ARRUELA DE ENCOSTO | origina/genuina | 9,200000 | 4,00 |
| CUICA DE FREIO DIANTEIRO | origina/genuina | 168,000000 | 4,00 |
| FLEXIVEL DE FREIO | origina/genuina | 28,000000 | 8,00 |
| REBITE DE ALUMINIO 10X12 | origina/genuina | 0,100000 | 120,00 |
| TAMPA DO CUBO DE RODA | origina/genuina | 0,320000 | 2,00 |
| PORCA DA CARCAÇA | origina/genuina | 0,420000 | 4,00 |
| SEMI EIXO | origina/genuina | 467,000000 | 2,00 |
| CUICA DE FREIO TRASEIRO | origina/genuina | 168,000000 | 4,00 |
| CATRACA DE FREIO | origina/genuina | 84,000000 | 4,00 |
| SUPORTE DO CARDAN | origina/genuina | 252,000000 | 2,00 |
| FLANGE DO CARDAN | origina/genuina | 168,000000 | 2,00 |
| ROLAMENTO | origina/genuina | 149,000000 | 4,00 |
| CRUZETA | origina/genuina | 149,000000 | 4,00 |
| FLANGE DO PINHÃO | origina/genuina | 243,000000 | 4,00 |
| GARFO DO CARDAN | origina/genuina | 159,000000 | 2,00 |
| LUVA DESLIZANTE | origina/genuina | 327,000000 | 2,00 |
| PORCA DO CARDAN | origina/genuina | 37,000000 | 2,00 |
| PARAFUSO DA CRUZETA | origina/genuina | 4,500000 | 10,00 |
| CASTANHA DA CRUZETA | origina/genuina | 28,000000 | 4,00 |
| EMBREAGEM (DISCO,PLATOR E ROLAMENTO) | origina/genuina | 1.424,000000 | 2,00 |
| ROLAMENTO VOLANTE | origina/genuina | 28,000000 | 2,00 |
| GARFO DE EMBREAGEM | origina/genuina | 84,000000 | 2,00 |
| VOLANTE MOTOR | origina/genuina | 608,000000 | 2,00 |
| CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM | origina/genuina | 140,000000 | 2,00 |
| CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM | origina/genuina | 159,000000 | 2,00 |
| REPARO CILINDRO EMBREAGEM | origina/genuina | 74,000000 | 4,00 |
| FLEXIVEL CILINDRO EMBREAGEM | origina/genuina | 37,000000 | 4,00 |
| EIXO PILOTO | origina/genuina | 1.496,000000 | 1,00 |
| SINCRONIZADOR | origina/genuina | 1.084,000000 | 2,00 |
| CAPA DO SINCRONIZADOR | origina/genuina | 205,000000 | 2,00 |
| CUBO DA 4ª E 5ª | origina/genuina | 1.084,000000 | 1,00 |
| ENGRENAGEM 4ª SUPERIOR | origina/genuina | 747,000000 | 1,00 |
| Cotovelo soldavel 90° 50mm | origina/genuina | 785,000000 | 1,00 |
| CUBO DA 2ª E 3ª | origina/genuina | 355,000000 | 1,00 |
| ENGRENAGEM DA 2ª | origina/genuina | 1.064,000000 | 1,00 |
| ENGRENAGEM DA 1ª | origina/genuina | 1.308,000000 | 1,00 |
| CUBO ENGATE 1ª E RÉ | origina/genuina | 1.084,000000 | 1,00 |
| EIXO PRINCIPAL | origina/genuina | 1.196,000000 | 1,00 |
| ENGRENAGEM RÉ GRANDE | origina/genuina | 934,000000 | 1,00 |
| ENGRENAGEM MATRIZ | origina/genuina | 934,000000 | 1,00 |
| ENGRENAGEM 4ª INFERIOR | origina/genuina | 897,000000 | 1,00 |
| ENGRENAGEM 3ª INFERIOR | origina/genuina | 504,000000 | 1,00 |
| ENGRENAGEM 2ª INFERIOR | origina/genuina | 523,000000 | 1,00 |
| CONTRA EIXO | origina/genuina | 1.028,000000 | 1,00 |
| ENGRENAGEM LOUCA RÉ | origina/genuina | 327,000000 | 1,00 |
| ROLAMENTO DO CONTRA EIXO | origina/genuina | 84,000000 | 1,00 |
| ROLAMENTO EIXO PRINCIPAL | origina/genuina | 149,000000 | 1,00 |
| ROLAMENTO AGULHA | origina/genuina | 56,000000 | 4,00 |
| ROLAMENTO PILOTO | origina/genuina | 299,000000 | 1,00 |
| ROLAMENTO AXIAL | origina/genuina | 28,000000 | 1,00 |
| PISTA ROLAMENTO AXIAL | origina/genuina | 37,000000 | 1,00 |
| RETENTOR DA MORINGA | origina/genuina | 28,000000 | 1,00 |
| RETENTOR DA TAMPA TRASEIRA | origina/genuina | 47,000000 | 1,00 |
| MORINGA | origina/genuina | 261,000000 | 1,00 |
| ALAVANCA SELETORA | origina/genuina | 327,000000 | 1,00 |
| ROLAMENTO TUBULAR | origina/genuina | 74,000000 | 4,00 |
| ROLAMENTO GAIOLA | origina/genuina | 56,000000 | 4,00 |
| CALÇO DE REGULAGEM | origina/genuina | 9,200000 | 10,00 |

**Lote** 21**:** Diversos.
**Participação Licitante -** Ampla participação

Empresa: EQUITRATOR TRATORES PECAS HIDRAULICAS E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 82.039.025/0001-63.
Valor Global: 121.200,00.

| **Produto/Serviço** | **Marca** | **Valor Unitário** | **Quantidade** |
|---|---|---|---|
| Bronzina de Bielas | origina/genuina | 46,000000 | 2,00 |
| Bronzina de Mancal | origina/genuina | 61,000000 | 2,00 |
| Virabrequim | origina/genuina | 4.814,200000 | 2,00 |
| Bomba de Óleo | origina/genuina | 381,000000 | 2,00 |
| SEMI ANEL ( CALÇO LATERAL VIRABREQUIM) | origina/genuina | 125,000000 | 2,00 |
| Retentor dianteiro virabrequim | origina/genuina | 23,500000 | 4,00 |
| Retentor traseiro virabrequim | origina/genuina | 28,000000 | 4,00 |
| BOMBA D AGUA | origina/genuina | 299,000000 | 2,00 |
| Jogo de pistão | origina/genuina | 64,000000 | 2,00 |
| Jogo anéis do motor | origina/genuina | 97,000000 | 2,00 |
| Juntas do motor | origina/genuina | 148,000000 | 2,00 |
| COLA MOTOR | origina/genuina | 39,000000 | 2,00 |
| COLA SILICONE | origina/genuina | 23,000000 | 2,00 |
| CAMISA MOTOR | origina/genuina | 354,000000 | 2,00 |
| BLOCO DO MOTOR | origina/genuina | 4.978,000000 | 2,00 |
| Cabeçote completo | origina/genuina | 2.940,000000 | 2,00 |
| VEDADOR | origina/genuina | 64,000000 | 2,00 |
| VALVULAS DE ESCAPAMENTO | origina/genuina | 30,000000 | 2,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Válvulas de Admissão | origina/genuina | 28,000000 | 2,00 |
| SELO MOTOR | origina/genuina | 39,000000 | 2,00 |
| MOLA ASPIRAL DO CABEÇOTE | origina/genuina | 49,000000 | 10,00 |
| PRATINHO DE MOLAS DO CABEÇOTE | origina/genuina | 21,000000 | 10,00 |
| TRAVA DE VALVULAS | origina/genuina | 63,000000 | 10,00 |
| BALANCIM DE VALVULA | origina/genuina | 217,000000 | 10,00 |
| TAMPA DE VALVULAS | origina/genuina | 64,000000 | 10,00 |
| TAMPA DO CARTER | origina/genuina | 104,000000 | 2,00 |
| BUJÃO DE CARTER | origina/genuina | 29,500000 | 2,00 |
| TAMPA SUPERIOR DO OLEO MOTOR | origina/genuina | 32,000000 | 2,00 |
| Disco de freio | origina/genuina | 245,000000 | 4,00 |
| ROLAMENTO EXTERNO | origina/genuina | 138,000000 | 4,00 |
| ROLAMENTO INTERNO | origina/genuina | 108,000000 | 4,00 |
| PASTILHA | origina/genuina | 108,000000 | 4,00 |
| RETENTOR | origina/genuina | 26,000000 | 4,00 |
| CONTRA PINO | origina/genuina | 1,800000 | 6,00 |
| PINÇA DE FREIO | origina/genuina | 370,000000 | 6,00 |
| REPARO DA PINÇA | origina/genuina | 37,000000 | 6,00 |
| PARAFUSO DE RODA R.D | origina/genuina | 9,000000 | 24,00 |
| PARAFUSOS DE RODA R.E | origina/genuina | 9,000000 | 24,00 |
| TAMPA DO CUBO DE RODA | origina/genuina | 9,000000 | 4,00 |
| PORCA DA MANGA DE EIXO | origina/genuina | 13,000000 | 4,00 |
| FIXADOR DE PASTILHA | origina/genuina | 7,200000 | 6,00 |
| ARRUELA DE ENCOSTO | origina/genuina | 7,200000 | 8,00 |
| FLEXIVEL DE FREIO | origina/genuina | 32,000000 | 4,00 |
| CANO DE FREIO L.D. | origina/genuina | 23,000000 | 4,00 |
| CANO DE FREIO L.E. | origina/genuina | 32,000000 | 4,00 |
| TAMBOR DE FREIO | origina/genuina | 203,000000 | 4,00 |
| LONA DE FREIO | origina/genuina | 92,000000 | 4,00 |
| REBITE DE ALUMINIO 07X08 | origina/genuina | 0,100000 | 100,00 |
| PRISIONEIRO DO CUBO | origina/genuina | 11,000000 | 24,00 |
| CILINDRO DE FREIO | origina/genuina | 148,000000 | 2,00 |
| REPARO DO CILINDRO | origina/genuina | 27,000000 | 4,00 |
| PATIM DE FREIO | origina/genuina | 55,000000 | 8,00 |
| MOLA DO PATIM | origina/genuina | 9,200000 | 10,00 |
| PORCA DA CARCAÇA | origina/genuina | 23,000000 | 4,00 |
| SININHO DO PATIM | origina/genuina | 9,000000 | 4,00 |
| REGULADOR DE FREIO | origina/genuina | 27,000000 | 4,00 |
| TRAVA ARANHA | origina/genuina | 7,000000 | 4,00 |
| SEMI EIXO | origina/genuina | 370,000000 | 2,00 |
| FLANGE | origina/genuina | 120,000000 | 2,00 |
| FLANGE DO CAMBIO | origina/genuina | 203,000000 | 4,00 |
| SUPORTE | origina/genuina | 129,000000 | 2,00 |
| ROLAMENTO | origina/genuina | 74,000000 | 4,00 |
| CRUZETA | origina/genuina | 74,000000 | 4,00 |
| LUVA DESLIZANTE | origina/genuina | 277,000000 | 2,00 |
| PONTEIRA | origina/genuina | 148,000000 | 2,00 |
| FLANGE DO PINHÃO | origina/genuina | 231,000000 | 2,00 |
| EMBREAGEM (DISCO,PLATOR E ROLAMENTO) | origina/genuina | 1.368,000000 | 2,00 |
| GARFO | origina/genuina | 74,000000 | 2,00 |
| REGULADOR | origina/genuina | 27,000000 | 2,00 |
| MOLA DO PEDAL | origina/genuina | 13,000000 | 2,00 |
| MORINGA DO CAMBIO | origina/genuina | 156,000000 | 2,00 |
| Juntas | origina/genuina | 27,000000 | 2,00 |
| EIXO PILOTO | origina/genuina | 582,000000 | 2,00 |
| EIXO ENTALHADO | origina/genuina | 833,000000 | 2,00 |
| CONTRA EIXO | origina/genuina | 741,000000 | 2,00 |
| ENGRENAGEM DA 1ª | origina/genuina | 250,000000 | 2,00 |
| ENGRENAGEM DA 2ª | origina/genuina | 324,000000 | 2,00 |
| Engrenagem da 3ª | origina/genuina | 324,000000 | 2,00 |
| ENGRENAGEM DA 4ª INFERIOR | origina/genuina | 185,000000 | 2,00 |
| ENGRENAGEM DA 4ª SUPERIOR | origina/genuina | 299,000000 | 2,00 |
| ENGRENAGEM DA RÉ | origina/genuina | 444,000000 | 2,00 |
| SINCRONIZADOR | origina/genuina | 436,000000 | 3,00 |
| ROLAMENTO DO CONTRA EIXO | origina/genuina | 74,000000 | 3,00 |
| ROLAMENTO TUBULAR | origina/genuina | 83,000000 | 4,00 |
| ROLAMENTO GAIOLA | origina/genuina | 55,000000 | 4,00 |
| CALÇO DE REGULAGEM | origina/genuina | 9,000000 | 20,00 |
| ROLAMENTO DE ROLETE DO PILOTO | origina/genuina | 46,000000 | 3,00 |
| ROLAMENTO DE ROLETE DO ENTALHADO | origina/genuina | 92,000000 | 3,00 |
| REPARO SINCRONIZADOR | origina/genuina | 27,000000 | 3,00 |
| PORCA DO ENTALHADO | origina/genuina | 23,000000 | 3,00 |
| PORCA DO PILOTO | origina/genuina | 23,000000 | 3,00 |
| COROA E PINHÃO | origina/genuina | 1.389,000000 | 3,00 |
| CAIXA SATÉLITE COMPLETA | origina/genuina | 1.334,000000 | 2,00 |
| ROLAMENTO DO BERÇO | origina/genuina | 102,000000 | 4,00 |
| ROLAMENTO LATERAL | origina/genuina | 102,000000 | 4,00 |
| ROLAMENTO DO PINHÃO | origina/genuina | 166,000000 | 4,00 |
| JUNTA DO DIFERENCIAL | origina/genuina | 14,000000 | 4,00 |
| PORCA DO PINHÃO | origina/genuina | 18,000000 | 4,00 |
| BARRA LONGA | origina/genuina | 463,000000 | 6,00 |
| BARRA CURTA | origina/genuina | 512,000000 | 6,00 |
| TERMINAL DE DIREÇÃO | origina/genuina | 92,000000 | 10,00 |
| COLUNA SUPERIOR | origina/genuina | 74,000000 | 4,00 |
| BUCHA DA COLUNA | origina/genuina | 55,000000 | 4,00 |
| PORCA DA COLUNA | origina/genuina | 27,000000 | 4,00 |
| REPARO DA CAIXA | origina/genuina | 232,000000 | 4,00 |
| ROLAMENTO DA CAIXA | origina/genuina | 101,000000 | 4,00 |
| EMBUCHAMENTO | origina/genuina | 596,000000 | 4,00 |
| ALTERNADOR COMPLETO | origina/genuina | 1.389,000000 | 3,00 |
| ROTOR DO ALTERNADOR | origina/genuina | 277,000000 | 4,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ESTRATOR DO ALTERNADOR | origina/genuina | 185,000000 | 4,00 |
| TAMPA TRASEIRA DO ALTERNADOR | origina/genuina | 138,000000 | 4,00 |
| TAMPA DIANTEIRA DO ALTERNADOR | origina/genuina | 138,000000 | 4,00 |
| ROLAMENTO DO ALTERNADOR | origina/genuina | 55,000000 | 4,00 |
| PLACA DE DIODO DO ALTERNADOR | origina/genuina | 74,000000 | 4,00 |
| REGULADOR DO ALTERNADOR | origina/genuina | 139,000000 | 4,00 |
| LÂMPADA H1 | origina/genuina | 37,000000 | 10,00 |
| LÂMPADA H3 | origina/genuina | 37,000000 | 10,00 |
| LÂMPADA H4 | origina/genuina | 46,000000 | 10,00 |
| LÂMPADA H7 | origina/genuina | 76,000000 | 10,00 |
| LÂMPADA PINGUINHO | origina/genuina | 3,800000 | 10,00 |
| LÂMPADA PINGÃO | origina/genuina | 5,000000 | 10,00 |
| LÂMPADA TORPEDO | origina/genuina | 9,000000 | 10,00 |
| LÂMPADA 67 | origina/genuina | 2,000000 | 10,00 |
| LÂMPADA 1141 | origina/genuina | 4,000000 | 10,00 |
| LÂMPADA 1034 | origina/genuina | 9,000000 | 10,00 |
| LÂMPADA 1176 | origina/genuina | 9,000000 | 10,00 |
| MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA | origina/genuina | 490,000000 | 2,00 |
| LANTERNA DELIMITADORA | origina/genuina | 92,000000 | 2,00 |
| PARABRISA | origina/genuina | 760,000000 | 2,00 |
| FILTRO LUBRIFICANTE | origina/genuina | 92,000000 | 20,00 |
| FILTRO DIESEL | origina/genuina | 49,000000 | 20,00 |
| Filtro de ar | origina/genuina | 92,000000 | 20,00 |
| MOTOR DE ARRANQUE COMPLETO | origina/genuina | 1.344,000000 | 4,00 |
| BENDIX DO MOTOR DE ARRANQUE | origina/genuina | 166,000000 | 4,00 |
| AUTOMATICO DO MOTOR DE ARRANQUE | origina/genuina | 185,000000 | 4,00 |
| INDUZIDO DO MOTOR DE ARRANQUE | origina/genuina | 370,000000 | 4,00 |
| PORTA ESCOVA DO MOTOR DE ARRANQUE | origina/genuina | 166,000000 | 4,00 |
| ROLAMENTO DO MOTOR DE ARRANQUE | origina/genuina | 55,000000 | 4,00 |
| BOBINA DE CAMPO DO MOTOR DE ARRANQUE | origina/genuina | 185,000000 | 4,00 |
| MANCAL DO MOTOR DE ARRANQUE | origina/genuina | 234,000000 | 4,00 |
| BUCHA DO MOTOR DE ARRANQUE | origina/genuina | 37,000000 | 4,00 |
| PARAFUSOS DIVERSOS COMPLETO | origina/genuina | 3,600000 | 60,00 |
| TERMINAL DE BATERIA | origina/genuina | 9,000000 | 10,00 |
| INTERRUPTORES | origina/genuina | 55,000000 | 10,00 |
| CHAVE DE SETA E LIMPADOR DE PARABRISA | origina/genuina | 185,000000 | 4,00 |
| RELE DIVERSOS | origina/genuina | 74,000000 | 4,00 |
| COXIM DIANTEIRO DO MOTOR | origina/genuina | 46,000000 | 4,00 |
| COXIM TRASEIRO DO MOTOR | origina/genuina | 92,000000 | 4,00 |
| CILINDRO MESTRE DE FREIO | origina/genuina | 370,000000 | 4,00 |
| REPARO DO CILINDRO MESTRE DE FREIO | origina/genuina | 166,000000 | 4,00 |
| Jogo de Amortecedor dianteiro | origina/genuina | 322,000000 | 4,00 |
| Jogo de Amortecedor traseiro | origina/genuina | 349,000000 | 4,00 |
| HELICE DO RADIADOR | origina/genuina | 37,000000 | 4,00 |
| CABO DO ACELERADOR | origina/genuina | 64,000000 | 4,00 |
| CABO DO AFOGADOR | origina/genuina | 55,000000 | 4,00 |
| ESPELHO RETROVISOR | origina/genuina | 32,000000 | 4,00 |
| TANQUE COMBUSTIVEL | origina/genuina | 370,000000 | 3,00 |
| TAMPA DO TANQUE | origina/genuina | 32,000000 | 4,00 |
| PALHETA DO LIMPADOR | origina/genuina | 37,000000 | 8,00 |
| FAROL DIANTEIRO LADO DIREITO | origina/genuina | 234,000000 | 4,00 |
| FAROL DIANTEIRO LADO ESQUERDO | origina/genuina | 234,000000 | 4,00 |
| LANTERNA TRASEIRA L.D. | origina/genuina | 64,000000 | 4,00 |
| LANTERNA TRASEIRA L.E. | origina/genuina | 64,000000 | 4,00 |
| LANTERNA DIANTEIRA L.D. | origina/genuina | 46,000000 | 4,00 |
| LANTERNA DIANTEIRA L.E. | origina/genuina | 46,000000 | 4,00 |

ASTORGA, 24 de março de 2022

_____
Assinatura

**Publicado por:**
Daniel Pereira da Silva
**Código Identificador:**66F7D7DD

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

### ADMINISTRAÇÃO
### LEI Nº 1245/2022

**LEI Nº 1245/2022**

*SÚMULA: Altera dispositivo da Lei nº 1191, de 14 de maio de 2021 que Regulamenta no âmbito do Município de Balsa Nova/PR a Lei Federal nº 13.913, de 25 de novembro de 2019, que altera a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para assegurar o direito de permanência de edificações na faixa não edificável contigua às faixas de domínio público de rodovias e para possibilitar a redução da extensão dessa faixa não edificável por lei municipal ou distrital, conforme especifica.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, consoante ao disposto no inciso III, do artigo 4º, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei Federal nº 13.913, de 25 de novembro de 2019, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
**LEI**
**Art. 1º.** O artigo 2º, da Lei nº 1191, de 14 de maio de 2021 passar a vigorar com a seguinte alteração:
.....
***Art. 2º.***
.....

| Trecho | Início | Coordenadas do início | Término | Coordenadas do término | Faixa não edificável Margem esquerda | Faixa não edificável Margem direita |
|---|---|---|---|---|---|---|
| PR-510 / R. Maria Luiza F. Pacheco | Ponte sobre o Rio Iguaçu | Longitude **637327 E** Latitude **7169134 S** | Inserção da Rua Galdino Chaves | Longitude **637181 E** Latitude **7169405 S** | 15 metros | 5 metros |
| PR-510 / R. Maria Luiza F. Pacheco | Inserção da Rua Galdino Chaves | Longitude **637181 E** Latitude **7169405 S** | Viaduto sobre estrada de ferro | Longitude **637226 E** Latitude **7169492 S** | 5 metros | 5 metros |
| PR-510 / Avenida Damásio Soares da Silva | Viaduto sobre estrada de ferro | Longitude **637255 E** Latitude **7169553 S** | Rotatória PR 510 com Avenida Brasil | Longitude **638273 E** Latitude **7171376 S** | 5 metros | 5 metros |

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de março de 2022.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**
Josiane Alvaristo
**Código Identificador:**5DA66BE4

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
### ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**Exercício: 2022**
**Decreto nº 6/2022 de 24/03/2022**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2517/2022 de 24/03/2022.
**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 808.270,89 (oitocentos e oito mil duzentos e setenta reais e oitenta e nove centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS | |
| 06.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 06.001.15.127.0011.1.237. | | MDS-PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM ESTRADA VICINAL | |
| 557 - 4.4.90.51.00.00 | 03000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 40.000,00 |
| 06.001.15.127.0011.2.010. | | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 559 - 4.4.90.51.00.00 | 03000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 200.000,00 |
| 06.001.15.451.0011.1.219. | | CONTRIBUIÇÃO A CONDESCOM CONSÓRCIO INERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO | |
| 554 - 3.1.71.70.00.00 | 03000 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 20.000,00 |
| 553 - 3.3.71.70.00.00 | 03000 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 20.000,00 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 08.002.00.000.0000.0.000. | | HOSPITAL MUNICIPAL | |
| 08.002.10.302.0009.1.188. | | MS/REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA | |
| 552 - 4.4.90.51.00.00 | 03000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 300.000,00 |
| 09.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER | |
| 09.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 09.001.12.361.0006.2.011. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 533 - 3.1.90.11.00.00 | 03102 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 128.270,89 |
| 556 - 3.1.90.13.00.00 | 03102 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **808.270,89** |

**Artigo 2º** - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| **Redução** | | | |
|---|---|---|---|
| 03.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO | |
| 03.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | |
| 03.001.04.122.0003.2.004. | | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | |
| 453 - 3.3.90.39.00.00 | 03000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 580.000,00 |
| 09.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER | |
| 09.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 09.001.12.361.0006.2.011. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 532 - 3.1.90.11.00.00 | 03101 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 228.270,89 |
| **Total Redução:** | | | **808.270,89** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado do Paraná, em 24 de março de 2022.

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito Municipal

***ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA***
ContadoR CRC PR060547/O-1

***ANTONIO PINHEIRO LOPES***
Tesoureiro

***KLEYTON LUIS LEME CRACCO***
Controlador Interno

**Publicado por:**
Adriano Gonçalves de Oliveira
**Código Identificador:**95D6D3EB

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

Nº Processo: 27/2022. Objeto Contratação de software de tratamento de ponto (frequência dos servidores), com suporte técnico, sem visita técnica, acompanhados de aquisição de 04 (quatro) relógios ponto, conforme especificação constante no processo. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de aquisição/serviço cujo o valor não supera os 10% do limite previsto no artigo mencionado. Ratificação em 24/03/2022 por Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal. Valor: R$ 10.110,00 (Dez Mil, Cento e Dez Reais). Contratada: GASPARINI & FERREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ 14.322.609/0001-91, conforme quadro a seguir:

| GASPARINI & FERREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE TRATAMENTO DE PONTO WEB NUVEM PARA ATÉ 300 FUNCIONÁRIOS, COM SUPORTE TÉCNICO, SEM VISITA TÉCNICA. | GASPARINI | | UN | 12,00 | 320,00 | 3.840,00 |
| 1 | 2 | RELOGIO PONTO BIOMÉTRICO - PROX 125 khz id class | CONTROLI D | | UN | 4,00 | 1.567,50 | 6.270,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 10.110,00 |

Barra do Jacaré/PR, 24 de março de 2022.

***EDIMAR DE FREITAS ALBONETI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**3ED87105

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022 CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS

**Clube dos Amiguinhos, Clube do Formiguinha e Clube do Abelhinha**

O Município de Bituruna–PR, emite a seguinte chamada pública para cadastro reserva de Estagiários.
A divulgação oficial desta Chamada Pública será divulgada, no diário oficial do município de Bituruna com link disponível em www.bituruna.pr.gov.br.
É obrigação do candidato e de sua exclusiva responsabilidade acompanhar as publicações ou divulgação dos atos concernentes a Chamada Pública de Estagiários, divulgados na Internet, no endereço eletrônico citado, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados nos editais que forem publicados durante o ano de 2022.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
O estágio desenvolvido no âmbito da Prefeitura Municipal tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino conveniadas com o Município de Bituruna, a oportunidade de realização de estágio NÃO obrigatório, observado a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais, comunicados referentes a esta Chamada Pública;
O estágio não gera vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Bituruna.
O prazo de validade desta Chamada Pública é até 31/12/2022.
A vigência do Termo de Compromisso de Estágio terá validade de no máximo 6 (seis) meses e será realizado conforme declaração de matrícula atualizada, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei 11.788/2008.
O estagiário que já teve termo de compromisso com o município, somente poderá firmar novo termo com o saldo de tempo restante permitidos na legislação, sendo no máximo de 24 meses.
A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar no Termo de Compromisso sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal (máximo 30 horas/semanais)
Ocorrerá o desligamento do estagiário, nos seguintes casos:
I – Na data de vencimento do Termo de Compromisso de Estágio;
II - A pedido do estagiário;
III – Pela NÃO comprovação da matrícula e da frequência escolar/acadêmica de aproveitamento;
IV – Pela transferência do estagiário para outro curso;
V – Pela conclusão, trancamento ou abandono de curso;
VI – Pela comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do estagiário;

**DO LOCAL DE ESTÁGIO, VAGAS E CARGA HORÁRIA, BOLSA E REQUISITOS**

| Carga horária | Bolsa | Aux. Transp. | Requisitos | Local do Estágio |
|---|---|---|---|---|
| 30 horas semanais | R$ 762,51 | R$ 51,00 | Estar cursando graduação em qualquer área de licenciatura | Clube do Formiguinha e Clube do Abelhinha |
| 20 horas semanais | R$ 507,90 | R$ 51,00 | Estar cursando graduação em qualquer área de licenciatura | Clube do Formiguinha e Clube do Abelhinha |
| 30 horas semanais | R$ 762,51 | R$ 51,00 | Licenciatura em Matemática | Clube do Formiguinha e Clube do Abelhinha |
| 20 horas semanais | R$ 507,90 | R$ 51,00 | Licenciatura em Matemática | Clube do Formiguinha e Clube do Abelhinha |
| 30 horas semanais | R$ 762,51 | R$ 51,00 | Licenciatura em Letras | Clube do Formiguinha e Clube do Abelhinha |
| 20 horas semanais | R$ 507,90 | R$ 51,00 | Licenciatura em Letras | Clube do Formiguinha e Clube do Abelhinha |
| 30 horas semanais | R$ 762,51 | R$ 51,00 | Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física | Clube do Formiguinha e Clube do Abelhinha |
| 20 horas semanais | R$ 507,90 | R$ 51,00 | Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física | Clube do Formiguinha e Clube do Abelhinha |
| 30 horas semanais | R$ 762,51 | R$ 51,00 | Estar cursando graduação em qualquer área de licenciatura | Clube dos Amiguinhos |
| 20 horas semanais | R$ 507,90 | R$ 51,00 | Estar cursando graduação em qualquer área de licenciatura | Clube dos Amiguinhos |
| 30 horas semanais | R$ 762,51 | R$ 51,00 | Licenciatura em Matemática | Clube dos Amiguinhos |
| 20 horas semanais | R$ 507,90 | R$ 51,00 | Licenciatura em Matemática | Clube dos Amiguinhos |
| 30 horas semanais | R$ 762,51 | R$ 51,00 | Licenciatura em Letras | Clube dos Amiguinhos |
| 20 horas semanais | R$ 507,90 | R$ 51,00 | Licenciatura em Letras | Clube dos Amiguinhos |
| 30 horas semanais | R$ 762,51 | R$ 51,00 | Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física | Clube dos Amiguinhos |
| 20 horas semanais | R$ 507,90 | R$ 51,00 | Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física | Clube dos Amiguinhos |

Conforme a necessidade do município, os candidatos serão convocados pelo Site Oficial do Município, para se apresentarem no Setor de Recursos Humanos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, mediante Edital Convocatório, para serem encaminhados aos locais de estágio;
O reajuste dos valores da bolsa será de acordo com a legislação vigente;

**DOS REQUISITOS**
Poderão se inscrever no Cadastro de Reserva estudantes que preencham os seguintes requisitos:
Não ter sido estagiário no município pelo período de 02 (dois) anos;

**DAS INSCRIÇÕES**
As inscrições serão gratuitas;
As inscrições ficarão abertas até 30/11/2022;
Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do local de estágio;
Os candidatos deverão realizar sua inscrição em www.bituruna.pr.gov.br:
**NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES FALTANDO DOCUMENTOS.**

**DO RESULTADO**
O resultado da Chamada Pública será atualizado e divulgado através de Edital, o qual será disponibilizado no site da Prefeitura (http://www.bituruna.pr.gov.br) e disponível no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna.

**CONTRATAÇÃO**
Serão firmados os Termos de Compromisso de Estágio obedecendo a ordem de chegada e protocolo da documentação, de candidatos habilitados e de acordo com as necessidades do Município de Bituruna.
Somente serão firmados Termos de Compromisso de Estagiário quando houver convênio vigente entre o Município e a Intuição de ensino a qual o candidato esteja matriculado.
Os Termos de Compromisso de Estagiário somente terão efeitos quando firmados pela instituição de ensino, município de Bituruna e estagiário.
Quando houver a convocação de estagiário e ocorrer por parte da instituição de ensino ou do estagiário a**recusa na assinatura**do termo de compromisso o termo não será validado e o candidato será excluído do processo seletivo.
O candidato será contratado para a vaga a qual se inscreveu desde que preencha todos os requisitos exigidos;
Nessa ocasião serão exigidos dos candidatos apresentação de:
**a) Declaração ou atestado de matricula ORIGINAL da Instituição de Ensino expedido nos últimos 30 (trinta) dias, constando nome do curso, semestre/ano;**
**b) Cópia do RG e do CPF;**
**c) Comprovante de Residência;**
O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes matriculados, com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou privado;

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, constante no presente Edital e legislações pertinentes;
É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os Editais complementares referentes a esta Chamada Pública de Estagiários que sejam publicados no site do Município de Bituruna;
As irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais de ordem administrativa, civil ou criminal;
A inscrição na chamada pública NÃO assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinente, e assim como, ao interesse e conveniência do Município de Bituruna;
O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas nesta Chamada Pública, implicará na sua eliminação a qualquer tempo;

Bituruna– PR, 23 de março de 2022.

***RODRIGO ROSSONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlos Padilha
**Código Identificador:**CAD65672

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**

**CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**
**LEI MUNICIPAL Nº1167/2022**

**LEI Nº 1.167/2022**

Súmula: Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 951/2017 de 06 de julho de 2017, Criando vaga de Assistente Administrativo e criando o Cargo de Provimento em Comissão de "Secretário Geral" e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM OBSERVÂNCIA AO ARTIGO 39 § 3º E 7º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica criado 01 (uma) vaga ao cargo de assistente administrativo, junto ao anexo I do Plano de Classificação de Cargos e Funções, Tabela "A" – Cargos de Provimento Efetivo da Lei Municipal nº 951/2017 de 06 de julho de 2017, conforme segues:
**Tabela "A" – Cargos de Provimento Efetivo**

| Nomenclatura do Cargo | Vagas Existentes | Vagas Criadas | Total de Vagas |
|---|---|---|---|
| Assistente Administrativo | 01 | 01 | 02 |

**Art. 2º** - Fica criado junto ao Anexo I – Plano de Classificação de Cargos e Funções, Tabela "B" – Cargos de Provimentos em Comissão, o Cargo de "Secretário Geral", conforme demonstrativo abaixo:

**Tabela "B" – Cargos de Provimentos em Comissão**

| Nº de Vagas | Nomenclatura do Cargo | Situação | Símbolo | Espécie |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Secretário Geral | Criado | CC-A | Cargo em Comissão |

**Art. 3º** - Fica criado junto ao Anexo III – Tabela de Vencimentos, Tabela "B" – Vencimentos dos Cargos em Comissão, o valor do vencimento do cargo de Secretário Geral, correspondente ao símbolo CC-A, e altera os valores dos cargos existentes conforme demonstrativo abaixo:

**Tabela "B" – Vencimentos dos Cargos em Comissão**

| Nº de Cargos | Nomenclatura dos Cargos | Símbolo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 01 | Secretário Geral | CC-A | 3.700,00 |
| 01 | Assessor Jurídico da Presidência | CC-1 | 5.774,27 |
| 01 | Assessor Técnico Legislativo | CC-2 | 1.850,00 |
| 01 | Assessor Parlamentar | CC-3 | 1.750,00 |
| 01 | Chefe da Sessão de Serviços Gerais | CC-4 | 1.450,00 |

**Art. 4º** - Fica criado junto ao Anexo II – Descrição, Atribuição e Requisitos dos Cargos, Tabela "B" Cargos em Comissão, conforme descrito abaixo:

| SECRETÁRIO GERAL | |
|---|---|
| Descrição | O Secretario Geral exerce suas funçõessubordinadas ao Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque.<br>Trata da assessoria pessoal e institucional da Presidência e mesa diretora, atendendo pessoas, organizando audiências e agenda, viabilizando o relacionamento do Presidente com os demais Vereadores e com a população em geral, exercendo atividades articuladas com todos os órgãos da Casa, tais como:<br>- Assessorar no que for necessário as Sessões da Câmara, Audiências Públicas e demais eventos, solenidades ou atividades regimentalmente previstas;<br>- Organiza a agenda pública do Presidente, dando-lhe ampla transparência, marcando e organizando reuniões, visitas, entrevistas, audiências e outros compromissos atinentes à Presidência;<br>- Apoiar as atividades legislativas, tendo por finalidade coordenar e executar tarefas e serviços auxiliares aoProcesso Legislativo;<br>- Coordenar o recebimento, distribuição e o controle do andamento de processos e arquivo de documentosda câmara municipal;<br>- Coordenar a organização dos papéis concernentes ao expediente da câmara de municipal;<br>- Coordenar a atualização e organização do cadastro das leis municipais;<br>- Coordenar a gravação e posterior transposição para o papel dos pronunciamentosrealizadosno Plenário da Câmara de Vereadores, relativos às suas sessões ordinárias, extraordinárias, itinerantes e solenes;<br>- Supervisionar processos licitatórios, contratos, relatórios e demais atos de todos os setores;<br>- Executar outras tarefas afins, sob a determinação do Presidente.<br>**Regime / Jornada de Trabalho**: Cargo em comissão, dedicação integral. |
| Requisitos | Curso superior completo |

**Art. 5º** - Altera o Anexo IV – estrutura de cargos nos grupos ocupacionais com as classes integrantes, incluindo o cargo de Secretário Geral ao grupo ocupacional de assessoria, conforme segue:

| 100 | Grupo Ocupacional de Assessoria |
|---|---|
| | 105 – Secretário Geral |

**Art. 6º** - Ficam parcialmente alterados os valores Anexo III da tabela "D" – Tabela de Gratificações por Participação em Comissões Permanentes e Temporárias, sendo que os demais, não constante, permanecem inalterados, conforme segue:

**Tabela "D"** – Tabela de Gratificação por Participação em Comissão Permanente e Temporária

| Nomenclatura da Função | Símbolo | Valor (R$) |
|---|---|---|
| Presidente de Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro | GF-1 | 2.500,00 |

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 24 de março de 2022.

***RODINEI MARCOS MATIAZZO***
Presidente

**Publicado por:**
Gilnei Luis Kunast
**Código Identificador:**A610BF0C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA**

**LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.E. 006.2026**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO**

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão "Eletrônico" n° 006/2022.

**HOMOLOGO E ADJUDICO**

O resultado da licitação referente à **AQUISIÇAO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, conforme abaixo:

FORNECEDOR: A & H SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI
CNPJ: 10.607.722/0001-62
Valor Total do Fornecedor: R$ 3.562,20 (três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 | BLOCO DE RECADO ADESIVO AMARELO 38X51 MM C/ 4 UNIDADES C/ 100 FOLHAS CADA. | COLACRIL | UNI | 100 | R$ 3,88 | R$ 388,00 |
| 12 | BLOCO DE RECADO ADESIVO 75X75 MM C/ 100 FOLHAS AMARELO/ROSA/AZUL/VERDE | KEEP | UNI | 100 | R$ 4,88 | R$ 488,00 |
| 14 | BORRACHA BRANCA ESCOLAR Nº 40 C/ 40 UNIDADES | RED BOR | CX | 20 | R$ 6,98 | R$ 139,60 |
| 18 | CADERNO BROCHURA LINGUAGEM CD COSTURADO C/ 48 FOLHAS 200X275 MM | JANDAIA | UNID | 80 | R$ 5,98 | R$ 478,40 |
| 29 | CANETA MARCA TEXTO - CORES DIVERSAS | MASTER | UNI | 150 | R$ 0,94 | R$ 141,00 |
| 33 | COLA EM BASTÃO C/ 10 G | MASTER | UNID | 48 | R$ 0,95 | R$ 45,60 |
| 67 | GIZ DE CERA GROSSO C/ 12 CORES C/ 112 G | PIRA | CX | 240 | R$ 6,84 | R$ 1.641,60 |
| 115 | PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL GROSSO -CORRES DIVERSAS | MASTER PRINT | UNID | 120 | R$ 2,00 | R$ 240,00 |

FORNECEDOR: A. R. SCHUSTER PAPEIS E OUTROS
CNPJ: 04.026.567/0001-98
Valor Total do Fornecedor: R$ 10.414,20 (dez mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte centavos).

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | APAGADOR P/ QUADRO BRANCO C/ SUPORTE P/2 MARCADORES | CARBRINK | UNID | 30 | R$ 4,68 | R$ 140,40 |
| 40 | ELÁSTICO AMARELO EM ANÉIS P DINHEIRO C/ 1100 UNIDADES / 1 KG | MAMUTH | PCT | 10 | R$ 20,40 | R$ 204,00 |
| 46 | ETIQUETA ADESIVA A-4/CARTA P/ IMPRESSORA C/ 100 FOLHAS TAMANHOS DIVERSOS | COLACRIL | CX | 30 | R$ 39,00 | R$ 1.170,00 |
| 66 | GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO C/ 500 PALITOS | SETE BELO | CX | 15 | R$ 35,00 | R$ 525,00 |
| 76 | ISOPOR EM CHAPAS 50X100 CM X 2 CM | QUALITY | UNID | 60 | R$ 6,00 | R$ 360,00 |
| 90 | CARTOLINA AMERICANA 120 G 48X66 CM C/ 20 FOLHAS - CORRES DIVRSAS | VMP | PCT | 15 | R$ 15,00 | R$ 225,00 |
| 99 | PASTA C/ ABA ELASTICO OFICIO EM PP LOMBO 3,0 CM | DAC | UNID | 50 | R$ 4,20 | R$ 210,00 |
| 101 | PASTA C/ ABA E ELÁSTICO OFÍCIO EM PP LOMBO 5,0 CM | DAC | UNID | 50 | R$ 4,84 | R$ 242,00 |
| 108 | PASTA SUSPENSA MARMORRIZADA C/ HASTE DE METAL E PONTEIR | ICL | CX | 30 | R$ 130,00 | R$ 3.900,00 |
| 111 | PERFURADOR DE PAPEL EM METAL P/ 40 FOLHAS | MASTER PRINT | UNID | 10 | R$ 47,00 | R$ 470,00 |
| 112 | PERFURADOR DE PAPEL EM METAL P/ 20 FOLHAS | MASTER PRINT | UNID | 10 | R$ 18,00 | R$ 180,00 |
| 116 | PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO RECARREGAÁVEL - CORES DIVERSAS | MASTER PRINT | UNID | 120 | R$ 2,11 | R$ 253,20 |
| 128 | PINCEL CHATO ESCOLAR N° 22 CABO AMARELO | TIGRE | UNID | 36 | R$ 8,00 | R$ 288,00 |
| 129 | PINCEL CHATO ESCOLAR N° 24 CABO AMARELO | TIGRE | UNID | 36 | R$ 8,00 | R$ 288,00 |
| 130 | PRENDEDOR DE PAPEL BINDER PRETO 15 MM C/12 UNIDADES | YINS | CX | 6 | R$ 5,00 | R$ 30,00 |
| 131 | PRENDEDOR DE PAPEL BINDER PRETO 19 MM C/ 12 UNIDADES | YINS | CX | 6 | R$ 7,00 | R$ 42,00 |
| 132 | PRENDEDPOR DE PAPEL BINDER PRETO 25 MM C/ 12 UNIDADES | YINS | CX | 6 | R$ 10,00 | R$ 60,00 |
| 133 | PRENDEDOR DE PAPEL BINDER PRETO 32 MM C/ 12 UNIDADES | YINS | UNID | 6 | R$ 15,00 | R$ 90,00 |
| 134 | PRENDEDOR DE PAPL BINDER PRETO 41 MM 12 UNIDADES | YINS | CX | 6 | R$ 17,00 | R$ 102,00 |
| 135 | PRENDEDOR DE PAPEL BINGER PRETO 51 MM C/ 12 UNIDADES | YINS | CX | 6 | R$ 22,50 | R$ 135,00 |
| 138 | PLASTICO P/ PASTA CATÁLAGO 4 FURROS MEDIO C/ 600 UNIDADES | DAC | CX | 5 | R$ 150,00 | R$ 750,00 |
| 143 | RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE C/ 30 CM | WALEU | UNI | 200 | R$ 0,85 | R$ 170,00 |
| 150 | TINTA SPRAY USO GERAL E ARTESANATO 350 ML / 200 G -CORES DIVERSAS | TEK BOND | UNID | 24 | R$ 19,00 | R$ 456,00 |
| 152 | PORTA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETE EM AGRILICO | WALEU | UNID | 12 | R$ 10,30 | R$ 123,60 |

FORNECEDOR: ANDERPEL PAPELARIA LTDA

CNPJ: 85.514.214/0001-39
Valor Total do Fornecedor: R$ 68.949,98 (sessenta e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | AGENDA ANUAL CAPA EM CORVIN 142X207 MM C/168 FOLHAS | SAO DOMINGOS | UNID | 50 | R$ 26,00 | R$ 1.300,00 |
| 3 | ALFINETE DE COSTURA NUNERO 29 C/680 UNIDADES | ACC | CX | 30 | R$ 3,90 | R$ 117,00 |
| 6 | APAGADOR EM MADEIRA P/ QUADRO VERDE C/ PORTA GIZ | SOUZA | UNID | 30 | R$ 3,50 | R$ 105,00 |
| 7 | BARBANTE DE ALGODAO CRU NUMERO 8 C/457 M | EURO ROMA | RL | 20 | R$ 11,90 | R$ 238,00 |
| 8 | BARBANTE DE ALGODÃO COLORIDO Nº 8 C/ 457 M | EURO ROMA | RL | 20 | R$ 19,90 | R$ 398,00 |
| 9 | BOBINA DE PAPEL KRAFT ACETINADO 60 CM LARG C/ 8 KG | NILPEL | RL | 15 | R$ 104,90 | R$ 1.573,50 |
| 10 | BOBINA P/ CALCULADORA 57 MM X 30 M C/ 30 UNIDADES | SCRITY | CX | 15 | R$ 37,90 | R$ 568,50 |
| 13 | BLOCO DE RECADO ADESIVO 76X102 MMC/100 FOLHAS AMARELO/ROSA/AZUL/VERDE | MASTERPRINT | UNID | 100 | R$ 4,70 | R$ 470,00 |
| 15 | CADERNO UNIVERSITARIO ASPIRAL 10 MAT C/ 200 FOLHAS CAPA DURA | PANAMERICANA | UNID | 50 | R$ 6,99 | R$ 349,50 |
| 19 | CAIXA DE ARQUIVO MORTO TRADICIONAL EM PAPELAO C/50 UNID | FRAMA | FAR | 15 | R$ 119,90 | R$ 1.798,50 |
| 20 | CAIXA DE ARQUIVO MORTO TRADICIONAL EM POLIONDA C/ 50 UNID | POLIBRÁS | FAR | 10 | R$ 199,90 | R$ 1.999,00 |
| 21 | CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA DUPLA EM ACRILICO - FIXA MÓVEL | NOVACRIL | UNID | 10 | R$ 34,80 | R$ 348,00 |
| 24 | CANETA MARCADORA P/ CD/DVD/RETRO 2.0 AZUL, PRETA E VERMELHA | KIT | UNID | 24 | R$ 2,25 | R$ 54,00 |
| 26 | CANETA ESFEROGRÁFICA SEXTAVADA TRANSPARENTE AZUL C/ 50 UNIDADES | BIC | CX | 60 | R$ 19,90 | R$ 1.194,00 |
| 27 | CANETA ESFEROGRÁFICA SEXTAVADA TRANSPARENTE PRETA C/ 50 UNIDADES | BIC | CX | 40 | R$ 19,90 | R$ 796,00 |
| 28 | CANETA ESFEROGRÁFICA SEXTAVADA TRANSPARENTE VERMELHA C/ 50 UNIDADES | BIC | CX | 20 | R$ 19,90 | R$ 398,00 |
| 30 | CANETA HIDROGRÁFICA C/ 12 CORES | LEONORA | JG | 40 | R$ 5,40 | R$ 216,00 |
| 32 | CLIPS METÀLICO P/ PAPEL CAIXA GRANDE C/ APROX. 500 G -TAMANHOS DIVERSOS | TOP | CX | 50 | R$ 7,80 | R$ 390,00 |
| 34 | COLA ESCOLAR BRANCA C/ 1000 G | PIRA | UNID | 60 | R$ 8,90 | R$ 534,00 |
| 35 | COLA ESCOLAR BRANCA C/110 G | PIRA | UNID | 120 | R$ 1,90 | R$ 228,00 |
| 36 | COLA QUENTE SEMI TRANSPARENTE FINA C/1KG | RENDICOLLA | PCT | 20 | R$ 38,90 | R$ 778,00 |
| 38 | CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML. | RADEX | UNI | 36 | R$ 1,95 | R$ 70,20 |
| 42 | ENVELOPE OFICIO BRANCO 114X229 MM C/1000 UNIDADES | SCRITY | CX | 5 | R$ 92,90 | R$ 464,50 |
| 43 | ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 240X340 MM 250 UNIDADES | SCRITY | CX | 10 | R$ 64,90 | R$ 649,00 |
| 45 | ESTILETE PLÁSTICO LARGO 18 MM | MASTERPRINT | UNID | 36 | R$ 1,60 | R$ 57,60 |
| 47 | EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA EM INOX | CAVIA | UNI | 24 | R$ 2,65 | R$ 63,60 |
| 48 | EVA LISO EM CHAPAS 40 X 60 CM X 2 MM - CORES VARIADAS | HAITI | UNI | 300 | R$ 1,95 | R$ 585,00 |
| 49 | EVA EM CHAPAS 40X60 CM X 2MM COM GLITTER - CORRES DIVERSAS | EVA BRAS | UNID | 100 | R$ 4,85 | R$ 485,00 |
| 50 | EVA EM CHAPAS 40X60 CM 2MM ATOALHADO - CORRES DIVERSAS | HAITI | UNID | 100 | R$ 3,95 | R$ 395,00 |
| 51 | FITA ADESIVA CREPE 18 MM X 50 M | ADELBRÁS | RL | 200 | R$ 3,40 | R$ 680,00 |
| 52 | FITA ADESIVA CREPE 24 MM X 50M | ADELBRÁS | RL | 50 | R$ 4,83 | R$ 241,50 |
| 53 | FITA ADESIVA CREPE 48 MM X 50 M | ADELBRÁS | RL | 50 | R$ 7,95 | R$ 397,50 |
| 54 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 40 M | FIT-PEL | RL | 200 | R$ 1,15 | R$ 230,00 |
| 55 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 MM X 45M | FIT-PEL | RL | 100 | R$ 4,95 | R$ 495,00 |
| 56 | FITA ADESIVA DUPLA FACE 12 MM X 30 M | ADELBRÁS | RL | 30 | R$ 4,20 | R$ 126,00 |
| 57 | FITA ADESIVA DUPLA FACE 18 MM X 30M | ADELBRÁS | RL | 30 | R$ 5,70 | R$ 171,00 |
| 59 | FITA ADESIVA P/ DMARCAÇAO DE SOLO 48 MM X 14 M - CORES DIVERSA | TEK BOND | RL | 20 | R$ 14,95 | R$ 299,00 |
| 60 | FITA ADESIVA KRAFT 18 MM X 50 M | ADELBRÁS | RL | 24 | R$ 9,17 | R$ 220,08 |
| 61 | FITA ADESIVA KRAFT 24 MM X 50 M | ADELBRÁS | RL | 24 | R$ 10,95 | R$ 262,80 |
| 62 | FITA ADESIVA KRAFT 36 MM X 50 M | ADELBRÁS | RL | 24 | R$ 11,95 | R$ 286,80 |
| 63 | FITA ADESIVA KRAFT 48 MM X 50 M | ADELBRÁS | RL | 24 | R$ 16,95 | R$ 406,80 |
| 64 | FITA CETIM 7 MM X 100 M - CORES DIVERSAS | KIT | RL | 50 | R$ 11,80 | R$ 590,00 |
| 65 | GIZ ESCOLAR BRANCO PLASTIFICADO C/ 500 PALITOS | DELTA | CX | 20 | R$ 17,95 | R$ 359,00 |
| 68 | GRANPIADOR MÉDIO EM METAL 26/6 BASE 13,5 CM | MASTERPRINT | UNI | 36 | R$ 12,45 | R$ 448,20 |
| 69 | GRAMPEADOR GRANDE EM METAL 26/6 BASE DE 20M | MASTERPRINT | UNID | 24 | R$ 32,20 | R$ 772,80 |
| 72 | GRAMPO GALVANIZADO P/ GRAMPEADOR 26/6 C/ 5000 UNIDADES | TOP | CX | 150 | R$ 4,80 | R$ 720,00 |
| 73 | GRAMPO TRILHO EM METAL C/ 50 JOGOS | JOCAR | CX | 50 | R$ 8,00 | R$ 400,00 |
| 74 | GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO CURTO P/ FOLHAS C/ 50 JOGOS | DELLO | PCT | 20 | R$ 11,40 | R$ 228,00 |
| 78 | LÂMINA P/ ESTIELTE LARGO 18 MM C/ 10 UNIDADES | MASTERPRINT | CX | 10 | R$ 3,60 | R$ 36,00 |
| 79 | LÁPIS PRETO Nº 2 C/ 144 UNIDADES | MASTERPRINT | CX | 50 | R$ 32,00 | R$ 1.600,00 |
| 81 | LIVRO ATA C/ 100 FOLHAS | TILIBRA | UNID | 100 | R$ 9,00 | R$ 900,00 |
| 82 | MASSA DE MODELAR C/ 12 CORES C/ 180 G | ACRILEX | CX | 250 | R$ 4,35 | R$ 1.087,50 |
| 83 | MASSA DE MODEAR POTE C/ 150 -G CORES DIVERSAS | ACRILEX | PT | 120 | R$ 5,90 | R$ 708,00 |
| 84 | MASSA DE MODELAR POTE C/ 500 -G CORRES DIVERSAS | ACRILEX | PT | 120 | R$ 13,75 | R$ 1.650,00 |
| 85 | LIVRO ATA C/ 50 FOLHAS. | TILIBRA | UNI | 100 | R$ 6,25 | R$ 625,00 |
| 86 | MOLHADOR DE DEDOS 12 G | RADEX | UNID | 36 | R$ 2,10 | R$ 75,60 |
| 88 | PAPEL OPALINE A-4 180 G C/ 50 FOLHAS - BRANCO | OFF-PAPER | PCT | 30 | R$ 10,00 | R$ 300,00 |
| 89 | CARTOLINA ESCOLAR 120 G 50X66 CM C/ 100 | ALOFORM | PCT | 20 | R$ 55,00 | R$ 1.100,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | FOLHAS - CORES DIVERSAS | | | | | |
| 91 | PAPEL CARTÃO /CARTAZ TRADICIONAL 48X6.6 CM C/ 20 FOLHAS -CORRES DIVERSAS | VMP | PCT | 15 | R$ 22,50 | R$ 337,50 |
| 92 | PAPEL SULFITE A-4 75 G C/ 100 FOLHAS - ROSA | CHAMEX | PCT | 20 | R$ 5,80 | R$ 116,00 |
| 93 | PAPEL SULFITE A-4 75 G C/ 100 FOLHAS - AZUL | CHAMEX | PCT | 20 | R$ 5,90 | R$ 118,00 |
| 94 | PAPEL SULFITE A-4 75 G C/ 100 FOLHAS - VERDE | CHAMEX | PCT | 20 | R$ 5,90 | R$ 118,00 |
| 95 | PAPEL SULFITE A-4 75 G C/ 100 FOLHAS - AMARELO | CHAMEX | PCT | 20 | R$ 5,90 | R$ 118,00 |
| 96 | PAPEL SULFITE A-4 75 G MARFIM C/ 100 FLHOS | CHAMEX | PCT | 20 | R$ 9,45 | R$ 189,00 |
| 97 | PAPEL SULFITE A-4 210X297 MM 75 G BRANCO ALCALINO C/ 5000 FOLHAS | MAGNUM | CX | 180 | R$ 155,00 | R$ 27.900,00 |
| 100 | PASTA C/ ABA E ELASTICO OFICIO EM PP LOMBO 4,0 CM | DAC | UNID | 50 | R$ 4,50 | R$ 225,00 |
| 102 | PASTA C/ GRAMPO TRILHO PLASTICO EM PP | DAC | UNID | 50 | R$ 2,60 | R$ 130,00 |
| 103 | PASTA C/ ABA E ELASTICO OFICIO EM PP FINA | DAC | UNID | 100 | R$ 2,20 | R$ 220,00 |
| 104 | PASTA CATALAGO TAMANHO OFICIO EM PERCALUX CAPA DURA S/ LOMBADA C/50 PL | TNT | UNID | 20 | R$ 2,34 | R$ 46,80 |
| 105 | PASTA PLÁSTICAEM L TAMANHO OFICIO /A-4 | DAC | UNID | 400 | R$ 0,93 | R$ 372,00 |
| 106 | PASTA REGISTRADOR A/Z LE OFÍCIO | FRAMA | UNI | 80 | R$ 12,30 | R$ 984,00 |
| 107 | PASTA REGISTRADOR A/Z LL OFÍCIO | FRAMA | UNI | 80 | R$ 12,30 | R$ 984,00 |
| 109 | PEN DRIVE 16 GB | SANDISK | UNI | 24 | R$ 19,40 | R$ 465,60 |
| 137 | PISTOLA P/ COLA QUENTE GROSSA | JOCAR/LEONORA | UNI | 30 | R$ 19,30 | R$ 579,00 |
| 139 | PLASTICO ADESIVO COLORIDO / ESTAMPADO 45 CM X10 M | JOCAR/LEONORA | RL | 20 | R$ 58,00 | R$ 1.160,00 |
| 140 | PLASTICO ADESIVO TRANSPARENTE 45 CN X 25 M | COLACRIL | RL | 20 | R$ 69,00 | R$ 1.380,00 |
| 141 | PRANCHETA EM ACRÍLICO C/ PRENDEDOR DE METAL TAMANHO OFICIO | NOVACRIL | UNID | 24 | R$ 12,90 | R$ 309,60 |
| 142 | PRANCHETA EM EUCATEX C/ PRENDEDOR DE METAL TAMANHO OFICIO | SOUZA | UNID | 24 | R$ 4,50 | R$ 108,00 |
| 145 | TESOURA ESCOLAR CABO PLÁSTICO C/ 13 CM | MASTERPRINT | UNID | 120 | R$ 2,25 | R$ 270,00 |
| 148 | TINTA P/ PINCEL ATÔMICO C/ 40 ML AZUL, PRETA, VERMELHA E VERDE | RADEX | UNI | 12 | R$ 5,00 | R$ 60,00 |
| 151 | TINTA GUACHE ESCOLAR C/ 250 ML -CORES DIVERSAS | PIRA | UNID | 120 | R$ 6,00 | R$ 720,00 |

FORNECEDOR: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 07.245.458/0001-50
Valor Total do Fornecedor: R$ 6.417,70 (seis mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta centavos).

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | ALFINETE P/ MAPA N°15 MM C/ 50 UNIDDES - CORES DIVERSAS | ONDA PRO | UNID | 30 | R$ 4,89 | R$ 146,70 |
| 16 | CADERNO UNIVERSITARIO ESPIRAL 1 MAT C/ 96 FOLHAS CAPA DURA | PANAMERICANA | UNID | 50 | R$ 6,99 | R$ 349,50 |
| 17 | CADERNO BROCHURA LINGUAGEM 1/4 CD COSTURA C/ 48 FOLHAS | PANAMERICANA | UNID | 100 | R$ 3,75 | R$ 375,00 |
| 25 | CANETA MARCADORA P/CD/DVD/RETRO 1.0 MM - AZUL, PRETA E VERMELHA | BRW | UNID | 24 | R$ 3,39 | R$ 81,36 |
| 41 | SUPORTE GRANDE DISPENSADOR DE FITA ADESIVA | WALEU | UNID | 10 | R$ 26,89 | R$ 268,90 |
| 58 | FITA ADESIVA DUPLA FACE 24 MM X 30 M | MULT TAPE | UNI | 30 | R$ 11,49 | R$ 344,70 |
| 71 | GRAMPEADOR GRANDE EM METAL P/ 240 FOLHAS | ONDA PRO | UNID | 2 | R$ 179,99 | R$ 359,98 |
| 75 | GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO LONGO P/600 FOLHAS C/ 50 JOGOS | DELLO | PCT | 20 | R$ 17,79 | R$ 355,80 |
| 80 | LÁPIS DE COR LONGO C/ 12 CORES | ONDA PRO | CX | 240 | R$ 5,29 | R$ 1.269,60 |
| 87 | PAPEL VERGÊ A-4 180 G C/ 50 FOLHAS - CORES DIVERSAS | USAPEL | PCT | 30 | R$ 12,49 | R$ 374,70 |
| 98 | PASTA C/ ABA E ELASTICO OFÍCIO EM LOMBO 2,0 CM | ACP | UNID | 50 | R$ 3,79 | R$ 189,50 |
| 147 | TINTA P/ CARIMBO C/ 40ML -AZUL, PRETA, VERMELHA E VERDE | RADEX | UNID | 12 | R$ 3,84 | R$ 46,08 |
| 149 | TINTA P/ MARCADOR DEQUADRO BRANCO C/ 500ML -AZUL, PRETA, VERMELHA VERDE | PIT STOP | UNI | 12 | R$ 187,99 | R$ 2.255,88 |

FORNECEDOR: DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES
CNPJ: 18.828.722/0001-02
Valor Total do Fornecedor: R$ 2.691,00 (dois mil, seiscentos e noventa e um reais).

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 144 | TNT - TECIDO NAO TECIDO 40 G / 1,40 M LARG X 50 M - CORES DIVERSAS | SANTA FÉ | RL | 30 | R$ 89,70 | R$ 2.691,00 |

FORNECEDOR: FRANCO & OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 34.049.507/0001-51
Valor Total do Fornecedor: R$ 973,08 (novecentos e setenta e três reais e oito centavos).

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 117 | PINCEL CHATO ESCOLAR N° 0 CABO AMARELO | LEONORA | UNID | 36 | R$ 1,50 | R$ 54,00 |
| 118 | PINCEL CHATO ESCOLAR N° 0 CABO AMARELO | LEONORA | UNID | 36 | R$ 1,58 | R$ 56,88 |
| 119 | PINCEL CHATO ESCOLAR N° 4 CABO AMARELO | LEONORA | UNID | 36 | R$ 1,49 | R$ 53,64 |
| 120 | PINCEL CHATO ESCOLAR N° 6 CABO AMARELO | LEONORA | UNI | 36 | R$ 1,78 | R$ 64,08 |
| 121 | PINCEL CHATO ESCOLAR N° 8 CABO AMARELO | LEONORA | UNID | 36 | R$ 2,08 | R$ 74,88 |
| 122 | PINCEL CHATO ESCOLAR N° 10 CABO AMARELO | LEONORA | UNID | 36 | R$ 2,02 | R$ 72,72 |
| 123 | PINCEL CHATO ESCOLAR N°12 CABO AMARELO | LEONORA | UNID | 36 | R$ 2,60 | R$ 93,60 |
| 124 | PINCEL CHATO ESCOLAR N°14 CABO AMARELO | LEONORA | UNID | 36 | R$ 2,70 | R$ 97,20 |
| 125 | PINCEL CHATO ESCOLAR N°116 CABO AMARELO | LEONORA | UNID | 36 | R$ 3,02 | R$ 108,72 |
| 126 | PINCEL CHATO ESCOLAR N°18 CABO AMARELO | LEONORA | UNID | 36 | R$ 3,44 | R$ 123,84 |
| 127 | PINCEL CHATO ESCOLAR N 20 CABO AMARELO | LEONORA | UNID | 36 | R$ 4,82 | R$ 173,52 |

FORNECEDOR: KONECTA TRADING IMPORTACAO DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA CNPJ: 45.147.694/0001-22
Valor Total do Fornecedor: R$ 3.936,42 (três mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos).

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | ALMOFADA P/CARINBO N° 3 | KAZ | UNID | 25 | R$ 5,10 | R$ 127,50 |
| 22 | CAIXA DE CORESPONDÊNCIA SIMPLES EM ACRÌLICO | NOVACRIL | UNID | 10 | R$ 16,39 | R$ 163,90 |
| 23 | CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA EM ACERILICO - FIXA / MÓVEL | NOVACRIL | UNID | 10 | R$ 56,45 | R$ 564,50 |
| 31 | CALCULADORA DE MESA DÌGITOS - FORMATO 12X14 CM | KADIO | UNID | 24 | R$ 16,89 | R$ 405,36 |
| 37 | COLA QUENTE SEMI TRANSPARENTE GROSSA C/ 1 KG | DL | PCT | 20 | R$ 37,35 | R$ 747,00 |
| 39 | CORRETIVO EM FITA 5MM X 5,5 M | LEONORA | UNID | 24 | R$ 2,50 | R$ 60,00 |
| 44 | ESTILETE PÁSTICO ESTREITO 9 MM | DL | UNID | 36 | R$ 0,97 | R$ 34,92 |
| 70 | GRAMPEADOR GRANDE EM METAL P/ 100 FOLHAS | DL | UNID | 4 | R$ 59,45 | R$ 237,80 |
| 77 | LÂMINA P/ ESTILETE ESTREITO 9 MM C/ 10 UNIDADES | DL | CX | 10 | R$ 1,98 | R$ 19,80 |
| 110 | PEN DRIVE 32 GB | S3+ | UNI | 24 | R$ 27,00 | R$ 648,00 |
| 113 | PILHA PALITO PCT C/4UND | GO LINE | JG | 20 | R$ 6,94 | R$ 138,80 |
| 114 | PILHA PEQUENA ALCALINA AA C/4 UNIDADES | GO LINE | JG | 20 | R$ 6,94 | R$ 138,80 |
| 136 | PISTOLA P/ APLICAR COLA QUENTE FINA | DÇ | UNID | 30 | R$ 14,48 | R$ 434,40 |
| 146 | TESOURA MULTIUSO PLASTICO E EMBORRACHADO C/ 21 CM | SCISSORS | UNI | 36 | R$ 5,99 | R$ 215,64 |

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO:** R$ 96.944,58 (noventa e seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 24 de março de 2022.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mateus Panisson Zucco
**Código Identificador:**003D23F8

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2022

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022** – REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2022

Processo Licitatório Nº 12/2022 **– HOMOLOGADO EM: 22/03/2022 VIGÊNCIA**: **12 (DOZE) MESES** (de 23/03/2022 à 22/03/2023).
**DETENTORA: ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA - ME CNPJ: 37.082.371/0001-70**
**OBJETO**: **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de kit escolar para distribuição gratuita para os alunos das escolas municipais**, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, e conforme itens e valores relacionados abaixo:

| **LOTE 01** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição dos Itens:** | **Unid.** | **Qtde.** | **Valor Unit. (R$)** | **Valor Total do Item (R$)** |
| 1 | **Cadernos de linguagem personalizado do aluno**: formato 200 mm x 275 mm. Capa em papel triplex 300 gramas 4x4 cores plastificada ou com aplicação de verniz uv. Miolo: 192 página em papel sulfite 56 gramas. Acabamento grampeado/brochura - criação artesanal exclusiva da matriz em e.v.a., patchwork e scrapbook da capa, lay-out e arte final criada por conta do fornecedor e aprovada pela prefeitura. **MARCA: ECO STORE**. | Unid. | 1.680 | 9,43 | 15.842,40 |
| 2 | **Caderno de cartografia personalizado do aluno**: formato 200 mm x 275 mm. Capa em papel triplex 300 gramas 4x4 cores plastificadas, e fotos exclusivas de projetos educacionais com logos e brasão do município e hino do município ou com aplicação de verniz uv. Miolo: 160 páginas em papel sulfite 63 gramas. Acabamento grampeado - criação artesanal exclusiva da matriz em e.v.a., patchwork e scrapbook da capa, lay-out e arte final por conta do fornecedor. **Apresentação de no mínimo 03 amostras como modelo para escolha da equipe de educação. MARCA: ECO STORE.** | Unid. | 1.680 | 9,64 | 16.195,20 |
| 3 | **Caderno de aritmética personalizado do aluno:** formato 200 mm x 275 mm. Capa em papel triplex 300 gramas 4x4 cores plastificadas e fotos exclusivas de projetos educacionais com logos e brasão do município e hino do município ou com aplicação de verniz uv. Miolo: 160 página em papel sulfite 63 gramas. Acabamento grampeado - criação artesanal exclusiva da matriz em e.v.a., patchwork e scrapbook da capa, lay-out e arte final por conta do fornecedor. **Apresentação de no mínimo 03 amostras como modelo para escolha da equipe de educação**. **MARCA: ECO STORE.** | Unid. | 1.400 | 9,63 | 13.482,00 |
| 4 | **Caderno de Caligrafia-formato 200 mm x 275 mm**. Capa em papel triplex 300 gramas 4x4 cores plastificadas, e fotos exclusivas de projetos educacionais com logos e brasão do município e hino do município ou com aplicação de verniz uv. Miolo: 160 páginas em papel sulfite 63 gramas. Acabamento grampeado - criação artesanal exclusiva da matriz em e.v.a., patchwork e scrapbook da capa, lay-out e arte final por conta do fornecedor. **Apresentação de no mínimo 03 amostras como modelo para escolha da equipe de educação. MARCA: ECO STORE.** | Unid. | 500 | 9,60 | 4.800,00 |
| 5 | **ESTOJO – NECESSAIRE/ESTOJO ORGANIZADOR DE MATERIAL ESCOLAR:** Confeccionado em tela importada de Taiwan, material rústico 100% poliéster Stripes, maleável em sua composição especial, filamento interno em viés. Zíper importado de maior qualidade, cursor de melhor marca GCC. Tela dourada / prateada para melhor visualização. Medidas: Largura 24cm; Altura 13cm; Peso: 20 gramas. **Apresentação de amostra como modelo para aprovação da equipe de educação. MARCA: ECO STORE.** | Unid. | 900 | 20,09 | 18.081,00 |

**1.** O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 68.400,60 (Sessenta e oito mil quatrocentos reais e sessenta centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 09.00- Departamento de Educação Cultura e Esporte 09.01- Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental – 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa – 851..

Bom Sucesso do Sul, 24 de Março de 2022.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Divisão de Licitações e Contratos
**Código Identificador:**2B5142C9

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2022 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 022/2022

**VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)**
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
**1.** De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
**2.** E, de outro lado, a empresa **MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 30.320.176/0001-91**, sediada na Rua Icaraíma, 2802, Lote 14, Quadra 27, Zona IV, Cidade Industrial, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP: 87.504-400, neste ato representada pela **Sr Lucas Gabriel,** portador do **CI/RG Nº. 8.823.533-9 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 052.803.109-05** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 022/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

**CLÁUSULA – DO OBJETO**
O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para a aquisição de cadeiras com o fim de suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Braganey-PR, conforme especificações técnicas contidas no Anexo I, do edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

**CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE**
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 5.391,00 (Cinco mil, trezentos e noventa e um reais)**

| Lote | Descrição | Unid./ Marca | Quant. | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | CADEIRA FIXA: MATERIAL/COMPOSIÇÃO: CADEIRAS EM PLÁSTICO (POLICARBONATO) OU POLIPROPILENO, COM ESTRUTURA EM AÇO, PINTURA EPÓXI; CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA: 110 KG; COR: AZUL; DIMENSÕES MÍNIMAS DA CADEIRA:<br>- ALTURA: 82 CM<br>- ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 46 CM<br>- LARGURA E COMPRIMENTO DO ASSENTO APROX: 51X52 CM<br>GARANTIA: 3 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO | UN MARCA PRÓPRIA | 45 | R$ 119,80 | R$5.391,00 |

**CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA**
O presente Contrato terá vigência até **20/03/2023** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 21 de Março de 2022.

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rubia Mara di Bernardo
**Código Identificador:**585ACE57

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

### FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
### FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - 1º BIMESTRE

| | | |
|---|---|---|
| **FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA** | | |
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS** | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | |
| **JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022** | | |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) | | |
| **FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)** | | |
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | **PREVISÃO ATUALIZADA** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 3.170.000,00 | 235.185,19 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 890.000,00 | 41.268,72 |
| Civil | 890.000,00 | 41.268,72 |
| Ativo | 754.000,00 | 40.121,56 |
| Inativo | 128.000,00 | 1.147,16 |
| Pensionista | 8.000,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Militar | | | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | | | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | | | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | | | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | | | 960.000,00 | 63.041,57 |
| Civil | | | 960.000,00 | 63.041,57 |
| Ativo | | | 960.000,00 | 63.041,57 |
| Inativo | | | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | | | 0,00 | 0,00 |
| Militar | | | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | | | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | | | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | | | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | | | 1.320.000,00 | 130.874,90 |
| Receitas Imobiliárias | | | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | | | 1.320.000,00 | 130.874,90 |
| Outras Receitas Patrimoniais | | | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | | | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os regimes | | | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1] | | | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | | | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | | | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | | | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | | | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)** | | | 3.170.000,00 | 235.185,19 |
| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre** |
| Benefícios - Civil | 3.250.000,00 | 510.910,38 | 510.910,38 | 510.910,38 |
| Aposentadorias | 2.823.500,00 | 439.226,10 | 439.226,10 | 439.226,10 |
| Pensões | 426.500,00 | 71.684,28 | 71.684,28 | 71.684,28 |
| Benefícios - Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os regimes | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)** | 3.251.000,00 | 510.910,38 | 510.910,38 | 510.910,38 |
| **RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]** | (81.000,00) | (275.725,19) | (275.725,19) | (510.910,38) |
| **RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES** | | | | **PREVISÃO ORCAMENTÁRIA** |
| VALOR | | | | 0,00 |
| **RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS** | | | | **PREVISÃO ORCAMENTÁRIA** |
| VALOR | | | | 841.500,00 |
| **APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS** | | | | **APORTES REALIZADOS** |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | | | | 0,00 |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | | | | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | | | | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | | | | 0,00 |
| **BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | | | | **SALDO ATUAL** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | | | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações | | | | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | | | | 0,00 |
| **FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)** | | | | |
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)** | | | **PREVISÃO ATUALIZADA** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** |
| RECEITAS CORRENTES (VII) | | | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | | | 0,00 | 0,00 |
| Civil | | | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | | | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | | | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | | | 0,00 | 0,00 |
| Militar | | | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | | | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | | | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | | | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | | | 0,00 | 0,00 |
| Civil | | | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | | | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | | | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | | | 0,00 | 0,00 |
| Militar | | | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | | | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | | | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | | | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | | | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | | | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | | | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | | | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os regimes | | | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | | | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII) | | | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | | | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | | | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)** | | | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre |
|---|---|---|---|---|
| Benefícios - Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS** | | | | **APORTES REALIZADOS** |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | | | | 0,00 |
| Recursos para Formação de Reserva | | | | 0,00 |
| **BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)** | | | | **SALDO ATUAL** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | | | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações | | | | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | | | | 0,00 |
| **ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS** | | | | |
| **RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS** | | | **PREVISÃO ATUALIZADA** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** |
| RECEITAS CORRENTES | | | 4.863.500,00 | 515.478,53 |
| **TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)** | | | 4.863.500,00 | 515.478,53 |
| **DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre** |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 90.000,00 | 9.277,52 | 9.277,52 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)** | 90.000,00 | 9.277,52 | 9.277,52 | 0,00 |
| **RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)** | 4.773.500,00 | 506.201,01 | 506.201,01 | 0,00 |
| **BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS** | | | | **SALDO ATUAL** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | | | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações | | | | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | | | | 0,00 |
| **BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO** | | | | |
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)** | | | **PREVISÃO ATUALIZADA** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre** |
| Contribuições dos Servidores | | | 1.850.000,00 | 104.310,29 |
| Demais Receitas Previdenciárias | | | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)** | | | 1.850.000,00 | 104.310,29 |
| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre** |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO***
Presidente RPPS de Cafeara

***AMANDA QUERLINE DA SILVA***
Controle Interno

***MARCOS ROGERIO SOARES***
Contabilista - CRC PR 050511/O-5

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**43C67A42

## GOVERNO MUNICIPAL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

| **Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cafeara** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12** | | | | | |
| **Exercício 2021** | **Balanço Anual** | **Data de Emissão: 24/03/2022** | | | |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | NOTA | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO c=(b-a) |
| RECEITAS CORRENTES | | 16.909.715,00 | 17.390.128,07 | 18.427.465,22 | 1.037.337,15 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | | 875.800,00 | 888.605,03 | 1.011.509,50 | 122.904,47 |
| IMPOSTOS | | 766.000,00 | 766.000,00 | 884.313,33 | 118.313,33 |
| TAXAS | | 99.000,00 | 111.805,03 | 109.912,52 | (1.892,51) |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | | 10.800,00 | 10.800,00 | 17.283,65 | 6.483,65 |
| CONTRIBUIÇÕES | | 186.000,00 | 271.041,32 | 275.979,84 | 4.938,52 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | 186.000,00 | 271.041,32 | 275.979,84 | 4.938,52 |
| RECEITA PATRIMONIAL | | 103.500,00 | 103.500,00 | 106.825,80 | 3.325,80 |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO | | 6.500,00 | 6.500,00 | 9.275,99 | 2.775,99 |
| VALORES MOBILIÁRIOS | | 97.000,00 | 97.000,00 | 97.549,81 | 549,81 |
| DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CESSÃO DE DIREITOS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | | 21.600,00 | 21.600,00 | 38.864,83 | 17.264,83 |
| SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS | | 21.600,00 | 21.600,00 | 38.864,83 | 17.264,83 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS SERVIÇOS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | 15.712.015,00 | 16.094.581,72 | 16.993.609,70 | 899.027,98 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | | 11.189.975,00 | 11.553.003,52 | 12.304.869,48 | 751.865,96 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES | | 2.805.040,00 | 2.824.578,20 | 3.067.284,60 | 242.706,40 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS | | 1.717.000,00 | 1.717.000,00 | 1.621.455,62 | (95.544,38) |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | | 10.800,00 | 10.800,00 | 675,55 | (10.124,45) |
| MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS | | 10.800,00 | 10.800,00 | 675,55 | (10.124,45) |
| BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS CORRENTES | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | NOTA | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO c=(b-a) |
|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS DE CAPITAL | | 348.000,00 | 348.000,00 | 124.220,89 | (223.779,11) |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | (30.000,00) |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO | | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | (30.000,00) |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | (20.000,00) |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | (20.000,00) |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | | 298.000,00 | 298.000,00 | 124.220,89 | (173.779,11) |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | | 248.000,00 | 248.000,00 | 0,00 | (248.000,00) |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES | | 50.000,00 | 50.000,00 | 124.220,89 | 74.220,89 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| A CLASSIFICAR | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| A CLASSIFICAR | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (I) | | 17.257.715,00 | 17.738.128,07 | 18.551.686,11 | 813.558,04 |
| REFINANCIAMENTO (II) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II) | | 17.257.715,00 | 17.738.128,07 | 18.551.686,11 | 813.558,04 |
| DÉFICIT (IV) | | 0,00 | 541.260,16 | 0,00 | (541.260,16) |
| TOTAL (V) = (III+IV) | | 17.257.715,00 | 18.279.388,23 | 18.551.686,11 | 272.297,88 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 0,00 | 1.594.479,92 | 1.594.479,92 | 0,00 |
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | | 0,00 | 1.594.479,92 | 1.594.479,92 | 0,00 |

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | NOTA | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO c=(b-a) |
|---|---|---|---|---|---|
| REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | NOTA | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS (f) | DESPESAS LIQUIDADAS (g) | DESPESAS PAGAS (h) | SALDO DA DOTACÃO c=(e-f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | | 15.202.598,00 | 17.023.468,68 | 14.834.264,22 | 14.834.264,22 | 14.834.264,22 | 2.189.204,46 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 8.331.000,00 | 8.803.087,45 | 7.803.311,98 | 7.803.311,98 | 7.803.311,98 | 999.775,47 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | | 172.109,00 | 180.452,43 | 156.056,22 | 156.056,22 | 156.056,22 | 24.396,21 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 6.699.489,00 | 8.039.928,80 | 6.874.896,02 | 6.874.896,02 | 6.874.896,02 | 1.165.032,78 |
| DESPESAS DE CAPITAL | | 980.000,00 | 1.169.630,55 | 729.615,94 | 729.615,94 | 729.615,94 | 440.014,61 |
| INVESTIMENTOS | | 800.000,00 | 978.886,42 | 548.637,09 | 548.637,09 | 548.637,09 | 430.249,33 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA | | 180.000,00 | 190.744,13 | 180.978,85 | 180.978,85 | 180.978,85 | 9.765,28 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | 86.289,00 | 86.289,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 86.289,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | 86.289,00 | 86.289,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 86.289,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI) | | 16.268.887,00 | 18.279.388,23 | 15.563.880,16 | 15.563.880,16 | 15.563.880,16 | 2.715.508,07 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Outras Dívidas | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII) | | 16.268.887,00 | 18.279.388,23 | 15.563.880,16 | 15.563.880,16 | 15.563.880,16 | 2.715.508,07 |
| RESERVA DO RPPS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT (IX) | | 988.828,00 | 0,00 | 2.987.805,95 | 2.987.805,95 | 2.987.805,95 | (2.987.805,95) |
| TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX) | | 17.257.715,00 | 18.279.388,23 | 18.551.686,11 | 18.551.686,11 | 18.551.686,11 | (272.297,88) |

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | NOTA | INSCRITOS | | LIQUIDADOS (c) | PAGOS (d) | CANCELADOS (e) | SALDO (f)=(a+b-c-e) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | | | | |
| DESPESAS CORRENTES | | 0,00 | 8.795,55 | 3.224,87 | 3.224,87 | 5.570,68 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 0,00 | 8.795,55 | 3.224,87 | 3.224,87 | 5.570,68 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | | 0,00 | 243.575,39 | 235.777,39 | 235.777,39 | 7.798,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | | 0,00 | 243.575,39 | 235.777,39 | 235.777,39 | 7.798,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | | 0,00 | 252.370,94 | 239.002,26 | 239.002,26 | 13.368,68 | 0,00 |

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | NOTA | INSCRITOS | | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (f)=(a+b-c-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | | | |
| DESPESAS CORRENTES | | 3.500,00 | 1.280,00 | 4.780,00 | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 3.500,00 | 1.280,00 | 4.780,00 | 0,00 | 0,00 |

| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | NOTA | INSCRITOS | | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (f)=(a+b-c-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | | | |
| DESPESAS DE CAPITAL | | 0,00 | 1.357,00 | 1.357,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | | 0,00 | 1.357,00 | 1.357,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | | 3.500,00 | 2.637,00 | 6.137,00 | 0,00 | 0,00 |

**Notas Explicativas**

**1 - I - INFORMAÇÕES GERAIS**

**O Município de Cafeara, com sede administrativa na Avenida Brasil, 188, CEP 86640-000, é entidade jurídica de direito público interno, e de administração direta, CNPJ nº 75.845.545/0001-06, parte integrante do Estado do Paraná, criado pela Lei Estadual nº 253/1954 de 26/11/1954, instalado oficialmente no dia 19/11/1955. É o órgão que representa o Poder Executivo Municipal, dotado de autonomia política, administrativa, e financeira, asseguradas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado e pela Lei Orgânica Municipal. Ao Município compete prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população. As demonstrações Consolidadas do Poder Executivo Municipal compreendem:**

**Prefeitura do Município de Cafeara - PR;**

**Fundo Municipal de Saúde - FMS;**

**Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;**

**Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA;**

**E as Secretarias Municipais.**

**O Município de Cafeara, "Prefeitura Municipal", possui Regime Próprio de Previdência Social e na base 31/12/2021, conta com 170 servidores, sendo: 154 estatutários, que contribuem para RPPS, 05 temporários, 03 comissionados e 08 eletivos que contribuem para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.**

**2 - II - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES**

**As demonstrações que compõem o Balanço Geral do Município de Cafeara, foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;**

**Da lei nº 494/2017 de 19/12/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021; Leis 501/2018, 502/2018, 510/2018, 530/2019, 552/2020, 556/2020 e 573/2021 que altera/adequa o Plano Plurianual, Lei nº 556/2020 de 09/10/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020; Lei 560/2020 de 14/12/2020, que dispõe sobre o**

**Orçamento Programa do Município de Cafeara para o exercício de 2021; Do Decreto 1984/2021 de 11/01/2021, que estabelece a Programação Financeira para o Exercício**

**Financeiro de 2021;**

**Do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16); Das Legislações e Instruções Normativas, aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e outras normas que regulam o assunto.**

**3 - III - RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

**O Regime Contábil adotado pela Prefeitura Municipal de Cafeara é o misto, conforme a Lei Federal nº 4.320 de 1.964, seguindo o regime de competência para as despesas e o regime de caixa para a receita. Já os atos e fatos de natureza patrimonial são registrados pelo regime de competência, com a finalidade de atender o disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.**

**4 - IV - DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**A contabilização do exercício de 2021 foi realizada no sistema de Contabilidade Equiplano, sendo que as demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com o MCASP, instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Os registros obedecem ao disposto na Lei Federal 4.320/64, compreendendo todas às Secretarias e Fundos Municipais, com exceção do Fundo de Previdência Municipal que apresenta seus demonstrativos em separado, e a Câmara Municipal de Cafeara, que utiliza de Contabilidade descentralizada. O Balanço Geral do Município, "Prefeitura Municipal", referente ao período de 01/01/2021 à 31/12/2021, está composto pelas seguintes demonstrações: Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, pela Demonstração das Variações Patrimoniais exigidos pela Lei nº 4.320/64 e complementado pela Demonstração dos Fluxos de Caixa e pelas Notas Explicativas. As demonstrações contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expressos em reais.**

**5 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12**

**O Balanço Orçamentário, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, demonstra também as despesas fixadas e a executada no exercício em conformidade com a Lei Orçamentaria para o exercício. A verificação/análise desse Balanço é de extrema importância para a definição dos indicadores que nortearão a avaliação da gestão orçamentária e, em linhas gerais, da política fiscal pelo impacto da arrecadação e pela execução da despesa pública.**

**Receita Prevista na LOA para o Executivo Municipal foi de R$ 17.257.715,00 e a Receita Realizada no exercício apresentada no anexo 12, foi de R$ 18.551.686,11. Quanto às Despesas, a dotação inicial era de R$ 17.257.715,00, sendo para o Poder Executivo R$ 16.268.887,00 e para o Poder Legislativo R$ 988.828,00. No entanto, ao longo do exercício ocorreram alterações orçamentárias através de aberturas de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais, sendo atualizada para R$ 18.279.388,23. No orçamento do exercício de 2021 não fora realizado atualizações monetárias antes e após a publicação da LOA.**

**6 - ANÁLISE DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

**A Análise do Balanço Orçamentário tem como objetivo apresentar indicadores que servirão de suporte para análise da gestão orçamentária. Segue alguns indicadores de gestão orçamentária: - Excesso/Insuficiência de Arrecadação: uma diferença a maior ou a menor entre as colunas Previsão Inicial da Receita e Receita Realizada correspondem à insuficiência ou excesso de arrecadação ocorrido no exercício.No Exercício de 2021, pela análise geral do anexo 12, houve aumento de Arrecadação no montante de R$ 813.558,04, decorrente do confronto entre a as receitas realizadas de R$ 18.551.686,11 e a previsão atualizada da Receita Orçamentária de R$ 17.738.128,07. O aumento na arrecadação ocorreu devido ao aumento dos recursos de transferidos ao município pelos governos federal e estadual e dos recursos destinados para a saúde através de emendas parlamentares. - Economia na realização da despesa: a diferença a maior entre os valores da Dotação Atualizada e da Despesa Empenhada correspondem a uma economia na realização de despesa, pois parte da dotação autorizada, não foi utilizada para execução de despesas.**

**Observa-se economia na realização de despesas de R$ 2.715.508,07, que corresponde a aproximadamente 14,86% da dotação atualizada, decorrente do confronto entre a Dotação Atualizada de R$ 18.279.388,23 e a Despesa Empenhada Executada de R$ 15.563.880,16.**

**- Inscrição de Restos a Pagar: a comparação entre:**

**a) Despesas Empenhadas (-) Despesas Liquidadas = Restos a Pagar Não Processados (RPNP) inscritos no exercício. Assim, a diferença entre despesas empenhadas R$ 15.563.880,16, e despesas liquidadas de R$ 15.563.880,16, não importou em inscrição de RPNP, pelo Município de Cafeara, em 2021.**

| |
|---|
| **b)Despesas Liquidadas (-) Despesas Pagas = Restos a Pagar Processados (RPP) inscritos no exercício. Observa Assim a diferença entre despesas liquidadas no montante de R$ 15.563.880,16 e despesas pagas no montante de R$ 15.563.880,16, não importou na inscrição de RPP, pelo Município de Cafeara em 2021.** |
| **- Quociente do Resultado Orçamentário - é uma relação entre a Receita Realizada e a Despesa Empenhada, indicando a existência de um resultado superavitário, deficitário ou nulo. Assim, um índice igual a 1, representa um resultado nulo, maior que 1, indica superávit e menor que 1, déficit.** |
| **Em 2021, o Município de Cafeara, apresentou um Resultado Superavitário, ou seja, quociente maior que 1, conforme demonstrado a seguir:** |
| **Receita Realizada = 18.551.686,11 = 1,19** |
| **Despesa Executada 15.563.880,16** |
| **O Resultado de 1,19, mostra um resultado orçamentário superavitário, ou seja, a receita realizada em 2021, foi superior a despesa executada em aproximadamente 19%.** |
| **- Quociente da Execução Orçamentária Corrente - é resultante da relação entre a Receita Realizada Corrente e a Despesa Empenhada Corrente. A interpretação desse quociente indica se as receitas correntes suportaram as despesas correntes.** |
| **Em 2021, o Município de Cafeara, apresentou o seguinte resultado da Execução Orçamentária Corrente:** |
| **Receita Realizada Corrente = 18.427.465,22 = 1,24** |
| **Despesa Empenhada Corrente 14.834.264,22** |
| **O Resultado de 1,24, mostra que a receita realizada corrente, suportou as despesas empenhada corrente, restando saldo positivo de R$ 3.593.201,00. No anexo I do Balanço Orçamentário, DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, observa-se que do montante de R$ 252.370,94, inscritos em RPNP de 2020, R$ 13.368,68, foram cancelados e o restante no valor de R$ 239.002,26, foram liquidados e pagos em 2021, não ficando saldo do exercício e de exercícios anteriores para 2022.** |
| **No anexo II do Balanço Orçamentário, DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS, observa-se que todos os valores inscritos em 2019 e 2020, foram quitados em 2021, não restando saldo a pagar do exercício e de exercícios anteriores para 2022.** |
| **7 - DISPOSIÇÕES FINAIS** |
| **As Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis não são meras obrigações legais ou formalidades, é por meio deste documento que o Governo do Município presta satisfação aos cidadãos cafearenses, de forma mais clara e minuciosa. No setor público, no qual o principal usuário da informação é a sociedade, as notas explicativas contribuem para a transparência e também são importantes ferramentas para o exercício do controle social.** |
| **A análise das Demonstrações Contábeis do Balanço Geral tem por finalidades a obtenção, a decomposição e a interpretação de valores constantes nos demonstrativos para gerar informações úteis que possibilitem o entendimento das contas do Município, auxiliando também, no processo de tomada de decisão. Por fim, as Notas Explicativas visam fornecer as informações necessárias para esclarecimento da situação patrimonial, ou seja, de determinada conta, saldo ou transação, ou de valores relativos aos resultados do exercício, ou para menção de fatos que podem alterar futuramente tal situação patrimonial.** |
| **O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas Demonstrações Contábeis, bem como os resultados do período de janeiro a** |
| **dezembro de 2021, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações.** |
| **As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.** |
| **Cafeara, 31 de dezembro de 2021.** |

***ELTON FABIO LAZARETTI***
Prefeito Municipal

***AMANDA QUERLINE DA SILVA***
Controlador Interno

***MARCOS ROGERIO SOARES***
Contabilista - CRC PR 050511/O-5

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**F4121CC3

## GOVERNO MUNICIPAL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

| **Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cafeara** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13** | | | | | |
| **Exercício 2021** | | | **Balanço Anual** | **Data de Emissão: 24/03/2022** | |
| **INGRESSOS** | | | **DISPÊNDIOS** | | |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** | **ESPECIFICAÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **Receita Orcamentária (I)** | 18.551.686,11 | 17.626.702,84 | **Despesa Orçamentária (VI)** | 15.563.880,16 | 17.264.068,72 |
| **Ordinária** | 14.680.975,91 | 12.236.897,82 | **Ordinária** | 11.693.265,32 | 11.893.543,04 |
| **Vinculada** | 3.870.710,20 | 5.389.805,02 | **Vinculada** | 3.870.614,84 | 5.370.525,68 |
| Transferências do FUNDEB | 1.631.766,89 | 1.442.643,19 | Transferências do FUNDEB | 1.589.149,84 | 1.464.462,82 |
| Transferências Voluntárias | 123.220,02 | 381.422,78 | Transferências Voluntárias | 70.602,03 | 336.754,44 |
| Alienação de Bens | 9,90 | 393,87 | Alienação de Bens | 0,00 | 128.141,10 |
| Operação de Crédito | 0,00 | 882.906,15 | Operação de Crédito | 0,00 | 882.906,15 |
| Transferências de Programas | 978.641,61 | 1.051.380,68 | Transferências de Programas | 1.337.652,23 | 987.201,69 |
| Cosip | 277.919,43 | 256.273,16 | Cosip | 273.746,38 | 288.077,12 |
| Outras Origens | 341.179,04 | 252.160,65 | Outras Origens | 303.266,42 | 270.552,91 |
| AFM - Apoio Fin. Municípios | 0,00 | 1.005.407,50 | AFM - Apoio Fin. Municípios | 339,70 | 1.005.067,80 |
| Transf. Voluntárias E.Parl. | 517.973,31 | 117.217,04 | Transf. Voluntárias E.Parl. | 295.858,24 | 7.361,65 |
| **Transferências Financeiras Recebidas (II)** | 130.160,04 | 171.082,18 | **Transferências Financeiras Concedidas (VII)** | 1.108.828,00 | 1.030.000,00 |
| **Recebimentos Extraorçamentários (III)** | 1.539.823,97 | 1.843.217,38 | **Pagamentos Extraorçamentários (VIII)** | 1.782.995,98 | 1.619.204,78 |
| **Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)** | 1.854.568,73 | 2.126.839,83 | **Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)** | 3.620.534,71 | 1.854.568,73 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 1.854.568,73 | 2.126.839,83 | Caixa e Equivalentes de Caixa | 3.620.534,71 | 1.854.568,73 |
| Realizável | 0,00 | 0,00 | Realizável | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (V) = (I+II+III+IV)** | 22.076.238,85 | 21.767.842,23 | **TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)** | 22.076.238,85 | 21.767.842,23 |

**Notas Explicativas**
**1 - I - INFORMAÇÕES GERAIS**
**O Município de Cafeara, com sede administrativa na Avenida Brasil, 188, CEP 86640-000, é entidade jurídica de direito público interno, e de administração direta, CNPJ nº 75.845.545/0001-06, parte integrante do Estado do Paraná, criado pela Lei Estadual nº 253/1954 de 26/11/1954, instalado oficialmente no dia 19/11/1955. É o órgão que representa o Poder Executivo Municipal, dotado de autonomia política, administrativa, e financeira, asseguradas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado e pela Lei Orgânica Municipal. Ao Município compete prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população.**
**As demonstrações Consolidadas do Poder Executivo Municipal compreendem:**
**Prefeitura do Município de Cafeara - PR;**
**Fundo Municipal de Saúde - FMS;**
**Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;**
**Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA;**
**E as Secretarias Municipais.**

**O Município de Cafeara, "Prefeitura Municipal", possui Regime Próprio de Previdência Social e na base 31/12/2021, conta com 170 servidores, sendo: 154 estatutários, que contribuem para RPPS, 05 temporários, 03 comissionados e 08 eletivos que contribuem para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.**

**2 - II - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES**

**As demonstrações que compõem o Balanço Geral do Município de Cafeara, foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;**

**Da lei nº 494/2017 de 19/12/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021; Leis 501/2018, 502/2018, 510/2018, 530/2019, 552/2020, 556/2020 e 573/2021 que altera/adequa o Plano Plurianual, Lei nº 556/2020 de 09/10/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020; Lei 560/2020 de 14/12/2020, que dispõe sobre o Orçamento Programa do Município de Cafeara para o exercício de 2021; Do Decreto 1984/2021 de 11/01/2021, que estabelece a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2021;**

**Do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16); Das Legislações e Instruções Normativas, aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e outras normas que regulam o assunto.**

**3 - III - RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

**O Regime Contábil adotado pela Prefeitura Municipal de Cafeara é o misto, conforme a Lei Federal nº 4.320 de 1.964, seguindo o regime de competência para as despesas e o regime de caixa para a receita.**

**Já os atos e fatos de natureza patrimonial são registrados pelo regime de competência, com a finalidade de atender o disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.**

**4 - IV - DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**A contabilização do exercício de 2021 foi realizada no sistema de Contabilidade Equiplano, sendo que as demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com o MCASP, instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Os registros obedecem ao disposto na Lei Federal 4.320/64, compreendendo todas às Secretarias e Fundos Municipais, com exceção do Fundo de Previdência Municipal que apresenta seus demonstrativos em separado, e a Câmara Municipal de Cafeara, que utiliza de Contabilidade descentralizada.**

**O Balanço Geral do Município, "Prefeitura Municipal", referente ao período de 01/01/2021 à 31/12/2021, está composto pelas seguintes demonstrações: Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, pela Demonstração das Variações Patrimoniais exigidos pela Lei nº 4.320/64 e complementado pela Demonstração dos Fluxos de Caixa e pelas Notas Explicativas. As demonstrações contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expressos em reais.**

**5 - BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13**

**O Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, define a estrutura do Balanço Financeiro, no qual a Receita Orçamentária é desdobrada segundo sua destinação e funções e a Despesa Orçamentária segundo sua destinação e funções. Os Ingressos e os Dispêndios do Balanço Financeiro para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social demonstram o movimento das operações financeiras do exercício, evidenciando a Receita e a Despesa Orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. O saldo no fim do exercício de 2020 era de R$ 1.854.568,73 e ao final de 2021, havia em caixa (contas bancárias vinculadas e não vinculadas), o montante de R$ 3.620.534,71.**

**As Receitas ordinárias (provenientes de impostos e transferências correntes) representam a maior parcela de todo o bloco financeiro, com a quantia de R$ 14.680.975,91. No campo das despesas, as ordinárias somam R$ 11.693.265,32 com a maior fatia dos dispêndios.**

**6 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - INGRESSOS:**

**Conforme o Balanço Financeiro, foi registrado no exercício de 2021, a título de Transferências Financeiras Recebidas o montante de R$130.160,04, sendo R$ 73.920,02, a devolução de recursos da Câmara Municipal e R$ 56.240,02, devolução do Fundo de Previdência Municipal.**

**7 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS - EGRESSOS:**

**Foi registrado no exercício de 2021, a título de Transferências Financeiras Concedidas, o montante de R$ 1.108.828,00, sendo R$ 988.828,00, destinados à Câmara Municipal de Cafeara, e R$ 120.000,00, destinados ao Fundo de Previdência Municipal de Cafeara, referente à taxa de administração, (até dois por cento do valor total da remuneração subsídios, proventos e pensões pagos aos segurados e beneficiários do RPPS ao exercício financeiro anterior), conforme § 3º, inciso VII do Artigo 12 da Lei 250 de 19 de Dezembro de 2005.**

**8 - RECEITAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS:**

**O valor de R$ 1.539.823,97, refere-se ao ingresso de receitas extraorçamentárias oriundas de valores retidos em folha de pagamento (Contribuições Previdenciárias, Empréstimos, Imposto de Renda Retido na Fonte, Contribuição para a APAE, Sindicatos, etc), Retenções de ISS, Cauções - Valores Restituíveis e Restos a Pagar Processados e Não Processados. Ressalta-se que o montante, no valor de R$ 1.537.856,72, refere-se a valores retidos em folha de pagamento e o valor de R$ 1.967,25, é referente à Caução em Seguro Garantia da proposta vinculada à licitação Tomada de Preços 1/2021, que tem como objetivo a CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL NO PARQUE INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR.**

**9 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E EXTRAORÇAMENTÁRIAS:**

**Foram registradas despesas orçamentárias, que perfazem o montante de R$ 15.563.880,16, pagamentos extraorçamentários no montante de R$ 1.782.995,98, deste montante R$ 1.537.856,72, refere-se ao pagamento de valores restituíveis retidos em folha de pagamento, caução e retenções de ISS; R$ 6.137,00 restos a pagar processados e R$ 239.002,26, restos a pagar não processados de 2020, pagos em 2021. Observa-se que o valor de R$ 1.967,25, é referente à Caução em Seguro Garantia, não foi baixado, uma vez que a licitação mencionada na nota anterior, encontrava-se paralisada em virtude de representação junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.**

**10 - ANÁLISE DO BALANÇO FINANCEIRO**

**O Balanço Financeiro tem o objetivo evidenciar os ingressos e dispêndios de recursos em um determinado exercício financeiro, sua análise tem objetivo de preparar indicadores de suporte para a avaliação da gestão financeira.**

**Abaixo apresentamos a análise dos Quocientes do Balanço Financeiro:**

**- Quociente Orçamentário do Resultado Financeiro - é resultante da relação entre o resultado Orçamentário (Receita Orçamentária Despesa Orçamentária) e a Variação do Saldo em Espécie. A interpretação desse quociente indica a parcela da variação do saldo do disponível que pode ser explicada pelo resultado orçamentário.**

**Resultado Orçamentário = 2.987.805,95 = 1,69**

**Variação do Saldo em Espécie 1.765.965,98**

**O índice apresentado mostra que a variação do resultado orçamentário foi superior a variação do saldo em espécie em aproximadamente 69%.O fator que impulsionou esse índice foi a receita orçamentária do exercício ser muito superior a despesa orçamentária do exercício.**

**- Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros - é resultante da relação entre o Saldo que passa para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior. A interpretação desse quociente indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo em espécie.**
**Saldo para o Exercício Seguinte = 3.620.534,71 = 1,95**
**Saldo do Exercício Anterior 1.854.568,73**

**O índice 1,95, mostra que o resultado dos saldos financeiros, foi superior em aproximadamente em 95% do saldo financeiro do exercício anterior. O ano de 2021, a elevação do saldo financeiro deu-se em razão do aumento da receita e da redução das despesas.**
**11 - DISPOSIÇÕES FINAIS**
**As Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis não são meras obrigações legais ou formalidades, é por meio deste documento que o Governo do Município presta satisfação aos cidadãos cafearenses, de forma mais clara e minuciosa. No setor público, no qual o principal usuário da informação é a sociedade, as notas explicativas contribuem para a transparência e também são importantes ferramentas para o exercício do controle social.**
**A análise das Demonstrações Contábeis do Balanço Geral tem por finalidades a obtenção, a decomposição e a interpretação de valores constantes nos demonstrativos para gerar informações úteis que possibilitem o entendimento das contas do Município, auxiliando também, no processo de tomada de decisão.**
**Por fim, as Notas Explicativas visam fornecer as informações necessárias para esclarecimento da situação patrimonial, ou seja, de determinada conta, saldo ou transação, ou de valores relativos aos resultados do exercício, ou para menção de fatos que podem alterar futuramente tal situação patrimonial.**

**O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas Demonstrações Contábeis, bem como os resultados do período de janeiro a dezembro de 2021, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações.**
**As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.**

**Cafeara, 31 de dezembro de 2021.**

***ELTON FABIO LAZARETTI***
Prefeito Municipal

***AMANDA QUERLINE DA SILVA***
Controlador Interno

***MARCOS ROGERIO SOARES***
Contabilista - CRC PR 050511/O-5

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**4C73DC52

## GOVERNO MUNICIPAL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

| BALANÇO PATRIMONIAL | | | Exercício 2021 |
|---|---|---|---|
| Balanço Anual | | | |
| Prefeitura Municipal de Cafeara | | | |
| ATIVO | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO CIRCULANTE | | 4.861.406,66 | 3.078.918,52 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | | 3.620.534,71 | 1.854.568,73 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL | | 3.620.534,71 | 1.854.568,73 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO | | 3.620.534,71 | 1.854.568,73 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | | 16.996,76 | 34.425,36 |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA | | 3.603.537,95 | 1.820.143,37 |
| FUNDO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA | | 3.603.537,95 | 1.820.143,37 |
| CRÉDITOS A CURTO PRAZO | | 1.240.871,95 | 1.218.183,02 |
| DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA | | 1.240.871,95 | 1.207.388,90 |
| DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO | | 1.240.871,95 | 1.207.388,90 |
| DÍVIDA ATIVA DE CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS | | 1.240.871,95 | 1.207.388,90 |
| IPTU | | 449.185,79 | 416.694,02 |
| ITBI | | 8.413,00 | 14.004,07 |
| ISS | | 14.520,00 | 15.669,32 |
| TAXAS | | 152.031,68 | 153.538,17 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | | 605.589,75 | 607.483,32 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP | | 11.131,73 | 0,00 |
| DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA | | 0,00 | 10.794,12 |
| DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO | | 0,00 | 10.794,12 |
| CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP | | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA ATIVA DE DEMAIS CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS A CURTO PRAZO | | 0,00 | 10.794,12 |
| CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP | | 0,00 | 10.794,12 |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO | | 0,00 | 6.166,77 |
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO | | 0,00 | 6.166,77 |
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO | | 0,00 | 6.166,77 |
| ALUGUÉIS A RECEBER | | 0,00 | 6.166,77 |
| CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIAPAGO | | 0,00 | 0,00 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | | 28.162.884,76 | 28.740.042,33 |
| IMOBILIZADO | | 28.162.884,76 | 28.740.042,33 |
| BENS MÓVEIS | | 6.844.084,88 | 6.060.327,98 |
| BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO | | 6.844.084,88 | 6.060.327,98 |
| MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | | 1.930.059,48 | 1.880.010,88 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO | | 14.825,00 | 14.825,00 |
| APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO | | 13.593,00 | 11.593,00 |
| APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E | | 297.091,60 | 262.261,00 |
| APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSOES | | 28.425,00 | 28.425,00 |
| EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO | | 0,00 | 0,00 |
| MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL | | 0,00 | 0,00 |
| MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS | | 6.300,00 | 6.300,00 |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS | | 0,00 | 0,00 |
| MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA | | 14.649,00 | 14.649,00 |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS | | 1.281.379,31 | 1.281.379,31 |
| EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS | | 3.400,00 | 3.400,00 |
| OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | | 270.396,57 | 257.178,57 |
| BENS DE INFORMÁTICA | | 363.350,33 | 322.935,33 |
| EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | | 363.350,33 | 322.935,33 |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | | 739.347,72 | 715.327,22 |
| APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS | | 134.241,00 | 122.774,00 |
| MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO | | 3.989,80 | 3.989,80 |
| MOBILIÁRIO EM GERAL | | 601.116,92 | 588.563,42 |
| MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO | | 76.974,30 | 76.974,30 |
| BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS | | 0,00 | 0,00 |
| INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS | | 5.870,00 | 5.870,00 |
| MÁQUINAS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | | 71.104,30 | 71.104,30 |
| OBRAS DE ARTE E PECAS PARA MUSEU | | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO | | 0,00 | 0,00 |
| VEÍCULOS | | 3.722.766,25 | 3.056.900,25 |
| VEÍCULOS EM GERAL | | 0,00 | 0,00 |
| VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA | | 3.722.766,25 | 3.056.900,25 |
| DEMAIS BENS MÓVEIS | | 11.586,80 | 8.180,00 |
| OUTROS BENS MÓVEIS | | 11.586,80 | 8.180,00 |
| BENS IMÓVEIS | | 23.046.108,50 | 23.015.887,61 |
| BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO | | 23.046.108,50 | 23.015.887,61 |
| BENS DE USO ESPECIAL | | 6.812.976,55 | 6.812.976,55 |
| **ATIVO** | | | |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **Nota** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| IMÓVEIS RESIDENCIAIS | | 87.664,60 | 87.664,60 |
| EDIFÍCIOS | | 974.746,90 | 974.746,90 |
| TERRENOS/GLEBAS | | 30.000,00 | 30.000,00 |
| ARMAZÉNS/GALPÕES | | 942.562,53 | 942.562,53 |
| IMÓVEIS DE USO EDUCACIONAL | | 1.879.733,15 | 1.879.733,15 |
| HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE | | 964.682,54 | 964.682,54 |
| CEMITÉRIOS | | 14.127,62 | 14.127,62 |
| ESTACIONAMENTOS E GARAGENS | | 272.835,67 | 272.835,67 |
| OUTROS BENS DE USO ESPECIAL | | 1.646.623,54 | 1.646.623,54 |
| BENS DOMINICAIS | | 186.500,00 | 186.500,00 |
| TERRENOS | | 186.500,00 | 186.500,00 |
| BENS DE USO COMUM DO POVO | | 16.046.631,95 | 16.016.411,06 |
| RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS | | 13.491.520,00 | 13.491.520,00 |
| PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES | | 587.240,11 | 557.019,22 |
| PONTES E VIADUTOS | | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO | | 1.967.871,84 | 1.967.871,84 |
| (-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS | | (1.727.308,62) | (336.173,26) |
| (-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO | | (1.727.308,62) | (336.173,26) |
| (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS | | (912.001,74) | (336.173,26) |
| (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS | | (815.306,88) | 0,00 |
| (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS IMÓVEIS - - OPERAÇÕES ORDINÁRIAS | | (815.306,88) | 0,00 |
| **TOTAL** | | **33.024.291,42** | **31.818.960,85** |
| **PASSIVO** | | | |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **Nota** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| PASSIVO CIRCULANTE | | 256.680,63 | 207.511,74 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO | | 12.000,00 | 12.000,00 |
| PESSOAL A PAGAR | | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO | | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL A PAGAR | | 0,00 | 0,00 |
| SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS | | 0,00 | 0,00 |
| DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO | | 0,00 | 0,00 |
| FÉRIAS | | 0,00 | 0,00 |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR | | 0,00 | 0,00 |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO | | 0,00 | 0,00 |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR | | 0,00 | 0,00 |
| BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR | | 0,00 | 0,00 |
| BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO | | 0,00 | 0,00 |
| BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR | | 0,00 | 0,00 |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | | 12.000,00 | 12.000,00 |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO | | 12.000,00 | 12.000,00 |
| CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR | | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES | | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO | | 12.000,00 | 12.000,00 |
| CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS RPPS A PAGAR - PARCELADO (REGIME PRÓPRIO DE | | 12.000,00 | 12.000,00 |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS | | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) | | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) DO ENTE | | 0,00 | 0,00 |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO | | 242.713,38 | 189.374,74 |
| EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO | | 227.571,49 | 174.232,85 |
| EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO | | 227.571,49 | 174.232,85 |
| PARCELA EMPRÉSTIMOS INTERNOS - CONTRATOS | | 227.571,49 | 174.232,85 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS | | 227.571,49 | 174.232,85 |
| JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO | | 15.141,89 | 15.141,89 |
| JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO - | | 15.141,89 | 15.141,89 |
| JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS | | 15.141,89 | 15.141,89 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS | | 15.141,89 | 15.141,89 |
| JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS | | 0,00 | 0,00 |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | | 0,00 | 6.137,00 |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO | | 0,00 | 6.137,00 |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO | | 0,00 | 6.137,00 |
| FORNECEDORES NACIONAIS | | 0,00 | 6.137,00 |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO | | 0,00 | 0,00 |
| **PASSIVO** | | | |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **Nota** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO | | 0,00 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - CONSOLIDAÇÃO | | 0,00 | 0,00 |
| PIS/PASEP A RECOLHER | | 0,00 | 0,00 |
| PIS/PASEP A RECOLHER - NÃO PARCELADO | | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | | 1.967,25 | 0,00 |
| VALORES RESTITUÍVEIS | | 1.967,25 | 0,00 |
| VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO | | 1.967,25 | 0,00 |
| CONSIGNAÇÕES | | 0,00 | 0,00 |
| RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS | | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO AO RGPS | | 0,00 | 0,00 |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF | | 0,00 | 0,00 |
| ISS | | 0,00 | 0,00 |
| PENSÃO ALIMENTICIA | | 0,00 | 0,00 |
| PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA | | 0,00 | 0,00 |
| RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES | | 0,00 | 0,00 |
| RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS CONSIGNATÁRIOS | | 0,00 | 0,00 |
| GARANTIAS | | 1.967,25 | 0,00 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO | | 0,00 | 0,00 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 0,00 | 0,00 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS DO EXERCÍCIO | | 0,00 | 0,00 |
| DIÁRIAS A PAGAR | | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS DE TERCEIROS | | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DO EXERCÍCIO | | 0,00 | 0,00 |
| SUBVENÇÕES A PAGAR | | 0,00 | 0,00 |
| SUBVENÇÕES A PAGAR DO EXERCÍCIO | | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATOS DE RATEIO DE CONSÓRCIOS A CURTO PRAZO A PAGAR | | 0,00 | 0,00 |
| CONSÓRCIOS A PAGAR - CONTRATOS DE RATEIOS | | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | | 1.009.580,82 | 1.243.898,31 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO | | 176.000,00 | 188.000,00 |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | | 176.000,00 | 188.000,00 |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO | | 176.000,00 | 188.000,00 |
| CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS | | 176.000,00 | 188.000,00 |
| CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO | | 176.000,00 | 188.000,00 |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO | | 833.580,82 | 1.055.898,31 |
| EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO | | 833.580,82 | 1.055.898,31 |
| EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO | | 833.580,82 | 1.055.898,31 |
| EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS | | 833.580,82 | 1.055.898,31 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS | | 833.580,82 | 1.055.898,31 |
| **TOTAL DO PASSIVO** | | **1.266.261,45** | **1.451.410,05** |
| **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | | |
| **ESPECIFICAÇÃO** | | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| RESULTADOS ACUMULADOS | | 31.758.029,97 | 30.367.550,80 |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | | 1.390.479,17 | 12.173.411,52 |
| RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 30.367.550,80 | 18.194.139,28 |
| **TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | **31.758.029,97** | **30.367.550,80** |
| **TOTAL** | | 33.024.291,42 | 31.818.960,85 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ATIVO FINANCEIRO** | 3.620.534,71 | 1.854.568,73 | **PASSIVO FINANCEIRO*** | 1.967,25 | 258.507,94 |
| **ATIVO PERMANENTE** | 29.403.756,71 | 29.964.392,12 | **PASSIVO PERMANENTE** | 1.264.294,20 | 1.445.273,05 |
| **SALDO PATRIMONIAL** | | | | **31.758.029,97** | **30.115.179,86** |
| *Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados | | | | | |

| **Saldo dos Atos Potenciais Ativos** | | | |
|---|---|---|---|
| **ESPECIFICAÇÃO** | **Nota** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR | | 0,00 | 0,00 |
| DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER | | 0,00 | 0,00 |
| DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR | | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR | | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | | **0,00** | **0,00** |
| **Saldo dos Atos Potenciais Passivos** | | | |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **Nota** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR | | 0,00 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR | | 0,00 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR | | 8.674.181,52 | 6.198.993,16 |
| OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR | | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | | **8.674.181,52** | **6.198.993,16** |

| **DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL** | | | |
|---|---|---|---|
| **FONTES DE RECURSOS** | | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| 0 | Recursos Ordinários (Livres) | 2.357.048,27 | 343.899,06 |
| 3 | Apoio Financeiro aos Municípios - AFM | 0,00 | 339,70 |
| 94 | Retenções em Caráter Consignatário | 0,00 | 0,00 |
| 101 | Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF | 62.400,04 | 25.865,68 |
| 102 | Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF | 8.327,91 | 3.508,96 |
| 103 | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 77.913,36 | 32.212,19 |
| 104 | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 48.833,00 | 106.046,25 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 107 | Salário-Educação | 35.883,97 | 14.083,09 |
| 110 | MDE/Educação/Merenda Escolar | 15.677,03 | 39.020,35 |
| 112 | MDE/Transporte Escolar | 1.562,95 | 17.480,47 |
| 138 | Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE | 13,61 | 25.433,83 |
| 141 | Transferências Voluntárias Públicas Federais | 2.174,44 | 2.121,10 |
| 142 | Transferencias Voluntarias Públicas Federais-CONVENIO PAR | 0,00 | 69.669,29 |
| 303 | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 130.824,68 | 117.761,33 |
| 319 | Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - APSUS | 0,00 | 0,00 |
| 494 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 3.876,91 | 222.301,35 |
| 497 | Vigilância em Saúde | 0,00 | 0,00 |
| 498 | Assistência Farmacéutica | 790,35 | 868,27 |
| 500 | Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 | 0,00 | 0,00 |
| 501 | Receitas de Alienações de Ativos | 403,77 | 393,87 |
| 504 | Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias | 22.195,48 | 3.202,74 |
| 507 | COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF | 5.970,40 | 1.797,35 |
| 510 | Taxas - Exercício Poder de Polícia | 4.884,58 | 2.797,39 |
| 511 | Taxas - Prestação de Serviços | 1.799,01 | 1.618,71 |
| 512 | CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) | 43,96 | 2.924,96 |
| 518 | Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | 25,10 | 453,57 |
| 688 | Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 |
| 689 | Operações de Crédito Internas Educação | 0,00 | 0,00 |
| 747 | Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Convenio pavimentação 039/2017 | 0,00 | 0,00 |
| 751 | Transferências de Outros Programas FIA | 131.701,87 | 39.660,34 |
| 753 | Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONVENIO PATRULHA AGRICOLA | 0,00 | 0,00 |
| 762 | CONVENIO 441/2018-PROGRAMA COLETA SELETIVA | 0,00 | 0,00 |
| 763 | TRANSFERENCIA OUTROS PROGRAMAS FEAS-DELIBERAÇÃO 114/2018 | 0,00 | 0,00 |
| 764 | Outras Transferências Voluntárias Públicas | 735,14 | 717,10 |
| 766 | Transferências Voluntárias Públicas Federais | 6,82 | 0,00 |
| 767 | Transferências Voluntárias Públicas Estaduais | 0,00 | (30.220,89) |
| 900 | Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011 | 3.791,09 | 3.698,43 |
| 934 | Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS | 69.693,04 | 93.086,91 |
| 940 | Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria 113/2015 | 28.363,71 | 18.671,72 |
| 1015 | Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 | 100,50 | 100,50 |
| 1019 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) | 0,00 | 188.785,91 |
| 1021 | FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19 | 124,36 | 121,31 |
| 1022 | Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19) | 2.517,52 | 7.075,05 |
| 1024 | Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso | 11,02 | 42.486,70 |
| 1031 | Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19) | 13.727,88 | 0,00 |
| 1033 | Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - | 895,00 | 3.475,00 |

**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**

| **FONTES DE RECURSOS** | | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
|---|---|---|---|
| 1035 | Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº | 4.982,85 | 11.352,00 |
| 1036 | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso | 1.034,61 | 0,00 |
| 1037 | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. | 229,13 | 0,00 |
| 1494 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 369.761,23 | 108.385,32 |
| 2494 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual | 94.375,16 | 46.704,06 |
| 2518 | Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual | 115.867,71 | 28.161,82 |
| **TOTAL** | | **3.618.567,46** | **1.596.060,79** |

**Notas Explicativas**

**1 - I - INFORMAÇÕES GERAIS**

**O Município de Cafeara, com sede administrativa na Avenida Brasil, 188, CEP 86640-000, é entidade jurídica de direito público interno, e de administração direta, CNPJ nº 75.845.545/0001-06, parte integrante do Estado do Paraná, criado pela Lei Estadual nº 253/1954 de 26/11/1954, instalado oficialmente no dia 19/11/1955. É o órgão que representa o Poder Executivo Municipal, dotado de autonomia política, administrativa, e financeira, asseguradas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado e pela Lei Orgânica Municipal. Ao Município compete prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população.**

**As demonstrações Consolidadas do Poder Executivo Municipal compreendem:**

**Prefeitura do Município de Cafeara - PR;**

**Fundo Municipal de Saúde - FMS;**

**Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;**

**Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA;**

**E as Secretarias Municipais.**

**O Município de Cafeara, "Prefeitura Municipal", possui Regime Próprio de Previdência Social e na base 31/12/2021, conta com 170 servidores, sendo: 154 estatutários, que contribuem para RPPS, 05 temporários, 03 comissionados e 08 eletivos que contribuem para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.**

**2 - II - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES**

**As demonstrações que compõem o Balanço Geral do Município de Cafeara, foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;**

**Da lei nº 494/2017 de 19/12/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021; Leis 501/2018, 502/2018, 510/2018, 530/2019, 552/2020, 556/2020 e 573/2021 que altera/adequa o Plano Plurianual, Lei nº 556/2020 de 09/10/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020; Lei 560/2020 de 14/12/2020, que dispõe sobre o Orçamento Programa do Município de Cafeara para o exercício de 2021; Do Decreto 1984/2021 de 11/01/2021, que estabelece a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2021;**

**Do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16); Das Legislações e Instruções Normativas, aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e outras normas que regulam o assunto.**

**3 - III - RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

**O Regime Contábil adotado pela Prefeitura Municipal de Cafeara é o misto, conforme a Lei Federal nº 4.320 de 1.964, seguindo o regime de competência para as despesas e o regime de caixa para a receita.**

**Já os atos e fatos de natureza patrimonial são registrados pelo regime de competência, com a finalidade de atender o disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.**

**4 - IV - DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**A contabilização do exercício de 2021 foi realizada no sistema de Contabilidade Equiplano, sendo que as demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com o MCASP, instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Os registros obedecem ao disposto na Lei Federal 4.320/64, compreendendo todas às Secretarias e Fundos Municipais, com exceção do Fundo de Previdência Municipal que**

**apresenta seus demonstrativos em separado, e a Câmara Municipal de Cafeara, que utiliza de Contabilidade descentralizada.**

**O Balanço Geral do Município, "Prefeitura Municipal", referente ao período de 01/01/2021 à 31/12/2021, está composto pelas seguintes demonstrações: Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, pela Demonstração das Variações Patrimoniais exigidos pela Lei nº 4.320/64 e complementado pela Demonstração dos Fluxos de Caixa e pelas Notas Explicativas. As demonstrações contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expressos em reais.**

**5 - BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14**

**O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do município de Cafeara em 31 de dezembro de 2021. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e**

**quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido) bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação.**

**O Balanço patrimonial permite diversas análises acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez corrente e seu endividamento.**

**6 - ATIVO CIRCULANTE - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**

**Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações e poupança. Os valores em reais e conciliados em conformidade com os registros contábeis e bancários.**

**O Saldo das Disposições Bancarias em 31 de dezembro de 2021 é de R$ 3.620.534,71 (três milhões, seiscentos e vinte mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos).**

**7 - ATIVO CIRCULANTE - CRÉDITOS A CURTO PRAZO**

| |
|---|
| Compreende os direitos ou créditos de natureza tributária e os créditos não tributário, não recebidos nos prazos estabelecidos. Estão incluídos nos respectivos saldos os juros, encargos e atualizações monetárias referente aos créditos. |
| Os valores dos créditos estão assim divididos: |
| Dívida Ativa Tributária: 1.240.871,95 |
| IPTU: 449.185,79 |
| ITBI: 8.413,00 |
| ISS: 14.520,00 |
| TAXAS: 152.031,68 |
| Contribuição de Melhoria: 605.589,75 |
| Cont. de Ilum. Pública COSIP 11.131,73 |
| Dentre os créditos Tributários inscritos, importante destacar que há valores de lançamentos anteriores, cinco anos a 2021, conforme valores abaixo: |
| IPTU: 198.307,47 |
| ITBI: 0,00 |
| ISS: 0,00 |
| TAXAS: 72.221,91 |
| Contribuição de Melhoria: 431.889,48 |
| Cont. de Ilum. Pública - COSIP 7.496,37 |
| Total: ..... 709.915,23 |
| Importante destacar que o município de Cafeara, vem realizando medidas de combate à evasão e sonegação, desde o incentivo ao pagamento das dívidas, através de parcelamento com descontos de juros e multas, até mesmo o ajuizamento judicial. |
| 8 - ATIVO NÃO-CIRCULANTE |
| Imobilizado |
| Os bens móveis e imóveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, construção, o qual é feito o registro do bem no ativo imobilizado. O valor atual apresentado no ativo Imobilizado é R$ 28.162.884,76, tratando-se do valor escriturado na contabilidade, sendo: |
| Bens Móveis: 6.844.084,88 |
| Bens Imóveis: 23.046.108,50 |
| (-) Depreciação Acumulada de bens móveis (912.001,74) |
| (-) Depreciação Acumulada de bens imóveis (815.306,88) |
| 9 - PASSIVO CIRCULANTE |
| Nesta conta são escrituradas as obrigações da entidade, inclusive financiamentos para aquisição de direitos do ativo não-circulante, quando se vencerem no exercício seguinte (prazo de 12 meses seguintes ao do balanço). |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar em Curto Prazo Nesta conta o município possui valor de R$ 12.000,00, sendo: |
| - Contribuições Previdenciárias RPPS a Pagar - Parcelado - Referente a 12 (doze) parcelas no valor de R$ 1.000,00 cada, ref. ao parcelamento da Dívida com o Fundo de Previdência Municipal de Cafeara, Lei 211/2002), no valor de R$ 12.000,00. |
| Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo: R$ 242.713,38, sendo: |
| a) Operações de Crédito Interna - em Contratos (01/2020 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA - CONTRATO 4053/2019) no valor de R$ 24.469,69; |
| b) Operações de Crédito Interna - em Contratos (02/2020 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ - REFORMA DO GIN. DE ESPORTES PEDRO B. M. |
| FILHO - CONTRATO 4054/2019) no valor de R$ 58.042,80; |
| c) Operações de Crédito Interna - em Contratos (OPERAÇÃO DE CRÉDITO AGÊNCIA FOMENTO PARANÁ - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CONTRATO 75174. FT 607) no valor de R$ 145.059,00. |
| Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Interno: R$ 15.141,89, referente a juros da OPERAÇÃO DE CRÉDITO AGÊNCIA FOMENTO PARANÁ - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CONTRATO 75174. FT 607, que ficou sem cobrança por 3 meses devido a pandemia. |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo: Importante destacar que a Prefeitura Municipal de Cafeara, não registrou restos a pagar, processados e não processados no exercício de 2021. |
| Demais Obrigações A Curto Prazo: O valor de R$ 1.967,25, registrado nessa conta, refere-se ao Seguro Garantia da proposta vinculada à licitação Tomada de Preços 1/2021, que tem como objetivo a CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL NO PARQUE INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR. |
| 10 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE |
| Compreende os passivos exigíveis a longo prazo, ou seja, após doze meses da data das demonstrações contábeis. Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante. |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo: R$ 176.000,00, sendo referente as Contribuições Previdenciárias RPPS a Pagar - Parcelado - (Referente ao parcelamento da Dívida com o Fundo de Previdência Municipal de Cafeara, Lei 211/2002). |
| Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo: R$ 833.580,82, sendo: |
| a) Operações de Crédito Interna - em Contratos (01/2020 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ - REF. E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUN. DE CAFEARA - CONTRATO 4053/2019), no valor de R$ 375.530,31; |
| b) Operações de Crédito Interna - em Contratos (02/2020 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ - REFORMA DO GIN. DE ESPORTES PEDRO B. M. FILHO - CONTRATO 4054/2019) no valor de R$ 388.574,57; |
| c) Operações de Crédito Interna - em Contratos (02/2015 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO AGÊNCIA FOMENTO PARANÁ - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CONTRATO 75174. FT 607) no valor de R$ 69.475,94. |
| 11 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO |
| Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. |
| O resultado acumulado no exercício de 2021 foi de R$ 31.758.029,97, sendo que o Resultado do Exercício foi de R$ 1.390.479,17. |
| Destaca-se o resultado do exercício de 2021, muito inferior em relação ao resultado exercício de 2020, pelo fato da atualização de valores e cadastramento de bens imóveis ocorrido em 2020. |
| 12 - QUADROS ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO |
| - O Ativo Financeiro compreende os créditos e valores em bancos e demais créditos e valores a curto prazo, totalizando R$ 3.620.534,71. |
| - O Passivo Financeiro compreende as Obrigações com fornecedores inscritos em restos a pagar Processados e não processados, e os depósitos consignados, cauções. Total de Despesas a pagar em 31 de dezembro de 2021 - Passivo Financeiro - R$ 1.967,25, refere-se ao Seguro Garantia da proposta vinculada à licitação Tomada de Preços 1/2021, que tem como objetivo a CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL NO PARQUE INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR. |
| - O Ativo Permanente, compreende o saldo dos Créditos a Curto Prazo no valor de R$ 1.240.871,95 e o valor do Ativo não Circulante no valor de R$ 28.162.884,76. |
| -O Passivo Permanente compreende os valores do Passivo Circulante no valor de R$ 256.680,63 e o valor do Passivo não Circulante de R$ 1.009.580,82, menos o valor do Passivo Financeiro no valor de R$ 1.967,25. |
| 13 - SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS E PASSIVOS |
| Compreende as contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos, que podem vir a afetar o patrimônio. |
| No quadro de saldo dos atos potenciais passivos, a entidade possui em "Obrigações Contratuais a Executar", o valor de R$ 8.674.181,52, refere-se, a saldos de contratos ainda vigentes em 31/12/2021. |
| 14 - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL |
| O saldo das fontes nesse quadro ao fim do ano de 2021 foi de R$ 3.618.567,46, que equivale ao valor de R$ 3.620.534,71, na conta Caixa e Equivalente de Caixa menos o Passivo Financeiro, (restos a pagar processados e não processados do exercício), no valor de R$ 1.967,25, sendo: |
| 1) Valores Restituíveis R$ 1.967,25: - Refere-se ao Seguro Garantia da proposta vinculada à licitação Tomada de Preços 1/2021, que tem como objetivo a CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL NO PARQUE INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR. |
| 15 - ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL |
| A avaliação dos elementos do Ativo e Passivo pode ser realizada mediante a utilização da análise por quocientes, dentre os quais se destacam os índices de liquidez e endividamento. |
| 1)Liquidez Corrente (LC) - Ativo Financeiro / Passivo Financeiro |
| LC = Ativo Financeiro (AF) = 3.620.534,71 = 1840,40 Passivo Financeiro (PF) 1.967,25 |
| A liquidez corrente demonstra quanto a entidade poderá dispor em recursos a curto prazo (caixa, bancos, clientes, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, contas a pagar, etc.). |
| Neste caso, o índice apresentado demonstra uma situação favorável em que o Município tem saldo do AF que poderá pagar suas dívidas registradas no PF e ainda terá um superávit financeiro que poderá dispor no ano seguinte para abertura, por exemplo, de créditos adicionais. |
| 2) Índice de Solvência (IS) (Ativo Circulante + Ativo Não - Circulante) / (Passivo Circulante + Passivo Não - Circulante) |
| IS = Ativo Financeiro + Ativo Permanente = 33.024.291,42 = 26,08 |
| Passivo Financeiro + Passivo Permanente 1.266.261,45 |
| Uma entidade é solvente quando está em condições de fazer frente as suas obrigações e apresente uma situação patrimonial que garanta sua sobrevivência no futuro. |
| Neste caso, a Prefeitura Municipal de Cafeara obteve um índice superior a 1, o que garante a solvência de todas suas obrigações e apresenta resultado patrimonial superavitário, em decorrência de seu Ativo Real ser superior ao Passivo Real. |
| 3) Regra de Integridade do Superávit/Déficit Financeiro RI: Ativo Financeiro - Passivo Financeiro = Superávit/Déficit RI = Ativo Financeiro - Passivo Financeiro = 3.620.534,71 - 1.967,25 = 3.618.567,46 |
| O Resultado de R$ 3.618.567,46 apurado em 31/12/2021, é consistente e mantém integridade com o valor total apresentado no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apresentado no Balanço |

| |
|---|
| **Patrimonial, por fonte de recurso.** |
| **16 - DISPOSIÇÕES FINAIS** |
| **As Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis não são meras obrigações legais ou formalidades, é por meio deste documento que o Governo do Município presta satisfação aos cidadãos cafearenses, de forma mais clara e minuciosa. No setor público, no qual o principal usuário da informação é a sociedade, as notas explicativas contribuem para a transparência e também são importantes ferramentas para o exercício do controle social.** |
| **A análise das Demonstrações Contábeis do Balanço Geral tem por finalidades a obtenção, a decomposição e a interpretação de valores constantes nos demonstrativos para gerar informações úteis que possibilitem o entendimento das contas do Município, auxiliando também, no processo de tomada de decisão.** |
| **Por fim, as Notas Explicativas visam fornecer as informações necessárias para esclarecimento da situação patrimonial, ou seja, de determinada conta, saldo ou transação, ou de valores relativos aos resultados do exercício, ou para menção de fatos que podem alterar futuramente tal situação patrimonial.** |
| **O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas Demonstrações Contábeis, bem como os resultados do período de janeiro a dezembro de 2021, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações.** |
| **As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.** |

**Cafeara, 31 de dezembro de 2021.**

***ELTON FABIO LAZARETTI***
Prefeito Municipal

***AMANDA QUERLINE DA SILVA***
Controlador Interno

***MARCOS ROGERIO SOARES***
Contabilista - CRC PR 050511/O-5

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**AC16A827

## GOVERNO MUNICIPAL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

| **DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS** | | | |
|---|---|---|---|
| **EXERCÍCIO:2021** | **PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO** | **DATA EMISSÃO:24/03/2022** | |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS** | | | |
| | **Nota** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA** | | **18.729.933,31** | **34.585.966,95** |
| **IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA** | | **1.052.024,39** | **1.277.837,92** |
| IMPOSTOS | | 894.751,17 | 1.105.241,19 |
| IMPOSTOS SOBRE COMÉRCIO EXTERIOR | | 0,00 | 0,00 |
| IMPOSTOS SOBRE COMÉRCIO EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO | | 0,00 | 0,00 |
| IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR - INTRA OFSS | | 0,00 | 0,00 |
| IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR - INTER OFSS - UNIÃO | | 0,00 | 0,00 |
| IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR - INTER OFSS - ESTADO | | 0,00 | 0,00 |
| IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR - INTER OFSS - MUNICÍPIO | | 0,00 | 0,00 |
| IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA | | 829.265,98 | 1.020.515,36 |
| IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - CONSOLIDAÇÃO | | 829.265,98 | 1.020.515,36 |
| IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL | | 0,00 | 0,00 |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA | | 521.114,21 | 477.599,02 |
| IR RETIDO NAS FONTES - TRABALHO | | 518.520,13 | 476.065,56 |
| IR RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS | | 2.594,08 | 1.533,46 |
| IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU | | 204.947,02 | 194.637,17 |
| IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS | | 103.204,75 | 348.279,17 |
| (-) DEDUÇÕES | | 0,00 | 0,00 |
| (-) IPTU | | 0,00 | 0,00 |
| (-) ITBI | | 0,00 | 0,00 |
| (-) IR | | 0,00 | 0,00 |
| (-) ITR | | 0,00 | 0,00 |
| IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO | | 65.485,19 | 84.725,83 |
| IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO | | 65.485,19 | 84.725,83 |
| IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS | | 65.485,19 | 84.725,83 |
| (-) DEDUÇÕES | | 0,00 | 0,00 |
| (-) ISS | | 0,00 | 0,00 |
| IMPOSTOS EXTRAORDINÁRIOS | | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS IMPOSTOS | | 0,00 | 0,00 |
| TAXAS | | 141.883,14 | 143.118,36 |
| TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA | | 54.560,27 | 43.782,49 |
| TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - CONSOLIDAÇÃO | | 54.560,27 | 43.782,49 |
| TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - CONSOLIDAÇÃO | | 54.560,27 | 43.782,49 |
| (-) DEDUÇÕES | | 0,00 | 0,00 |
| TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - INTRA OFSS | | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES | | 0,00 | 0,00 |
| TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | 87.322,87 | 99.335,87 |
| TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO | | 87.322,87 | 99.335,87 |
| TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO | | 87.322,87 | 99.335,87 |
| (-) DEDUÇÕES | | 0,00 | 0,00 |
| TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTRA OFSS | | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES | | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | | 15.390,08 | 29.478,37 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO | | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - CONSOLIDAÇÃO | | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES | | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTRA OFSS | | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES | | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE | | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - CONSOLIDAÇÃO | | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES | | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - INTRA OFSS | | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES | | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL | | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - CONSOLIDAÇÃO | | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES | | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - INTRA OFSS | | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES | | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES | | 15.390,08 | 29.478,37 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - CONSOLIDAÇÃO | | 15.390,08 | 29.478,37 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - CONSOLIDAÇÃO | | 15.390,08 | 29.478,37 |
| (-) DEDUÇÕES | | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - INTRA OFSS | | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES | | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - CONSOLIDAÇÃO | | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES | | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - INTRA OFSS | | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES | | 0,00 | 0,00 |
| **CONTRIBUIÇÕES** | | **276.317,45** | **256.234,62** |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES | | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES - CONSOLIDAÇÃO | | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS | | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES | | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES - INTRA OFSS | | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS | | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES | | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - UNIÃO | | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS | | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES | | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - ESTADO | | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS | | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES | | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO | | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS | | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES | | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS | | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO | | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTRA OFSS | | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO | | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - ESTADO | | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO | | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO | | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO - CONSOLIDAÇÃO | | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES | | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO - INTRA OFSS | | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO - INTER OFSS - UNIÃO | | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO | | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO - CONSOLIDAÇÃO | | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES | | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO - INTRA OFSS | | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO - INTER OFSS - UNIÃO | | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNÓSTICO | | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNÓSTICO - CONSOLIDAÇÃO | | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNÓSTICO - INTRA OFSS | | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNÓSTICO - INTER OFSS - UNIÃO | | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR | | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO | | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES | | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR - INTRA OFSS | | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR - INTER OFSS - UNIÃO | | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - CONSOLIDAÇÃO | | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OFSS | | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO | | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO | | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO | | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CONSOLIDAÇÃO | | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP | | 276.317,45 | 256.234,62 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP | | 276.317,45 | 256.234,62 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP - CONSOLIDAÇÃO | | 276.317,45 | 256.234,62 |
| CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS | | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS | | 0,00 | 0,00 |
| **EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS** | | **130,14** | **6.153,36** |
| VENDA DE MERCADORIAS | | 0,00 | 0,00 |
| VENDA BRUTA DE MERCADORIAS | | 0,00 | 0,00 |
| VENDA BRUTA DE MERCADORIAS - CONSOLIDAÇÃO | | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE MERCADORIAS | | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE MERCADORIAS - CONSOLIDAÇÃO | | 0,00 | 0,00 |
| VENDA DE PRODUTOS | | 0,00 | 0,00 |
| VENDA BRUTA DE PRODUTOS | | 0,00 | 0,00 |
| VENDA BRUTA DE PRODUTOS - CONSOLIDAÇÃO | | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DE VENDA BRUTA DE PRODUTOS | | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE PRODUTOS - CONSOLIDAÇÃO | | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | 130,14 | 6.153,36 |
| VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | 130,14 | 6.153,36 |
| VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO | | 130,14 | 6.153,36 |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO | | 130,14 | 6.153,36 |
| VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTRA OFSS | | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER UNIÃO | | 0,00 | 0,00 |
| VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER ESTADO | | 0,00 | 0,00 |
| VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER MUNICÍPIO | | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DO VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DO VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO | | 0,00 | 0,00 |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS** | | **118.560,95** | **18.117,93** |
| JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA | | 21.011,14 | 6.054,21 |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS | | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO | | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - INTRA OFSS | | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - INTER OFSS - UNIÃO | | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - INTER OFSS - ESTADO | | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO | | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS | | 20.701,26 | 5.999,25 |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO | | 20.701,26 | 5.999,25 |
| MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA - CONSOLIDAÇÃO | | 0,00 | 32,22 |
| MULTAS E JUROS DE MORA - ITBI | | 0,00 | 32,22 |
| MULTAS E JUROS DE MORA - TAXAS | | 0,00 | 0,00 |
| MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA - CONSOLIDAÇÃO | | 20.701,26 | 5.967,03 |
| MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - IPTU | | 15.112,22 | 4.329,36 |
| MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - ISS | | 201,32 | 23,13 |
| MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - TAXAS | | 5.387,72 | 1.614,54 |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - INTRA OFSS | | 0,00 | 0,00 |
| MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA - INTRA OFSS | | 0,00 | 0,00 |
| MULTAS E JUROS DE MORA - TAXAS | | 0,00 | 0,00 |
| MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA - CONSOLIDAÇÃO | | 0,00 | 0,00 |
| MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - TAXAS | | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - INTER OFSS - UNIÃO | | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - INTER OFSS - ESTADO | | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO | | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS | | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO | | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - INTRA OFSS | | 0,00 | 0,00 |
| MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INTRA OFSS | | 0,00 | 0,00 |
| MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - PARCELADAS | | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - INTER OFSS UNIÃO | | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - INTER OFSS ESTADO | | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - INTER OFSS MUNICÍPIO | | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA | | 309,88 | 54,96 |
| OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO | | 309,88 | 54,96 |
| OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA | | 0,00 | 0,00 |
| MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES | | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA | | 309,88 | 54,96 |
| MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES | | 0,00 | 0,00 |
| MULTAS E JUROS DE OUTROS CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA | | 309,88 | 54,96 |
| OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTRA OFSS | | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA | | 0,00 | 0,00 |
| MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES | | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA | | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTER OFSS - UNIÃO | | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTER OFSS - ESTADO | | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTER OFSS - MUNICÍPIO | | 0,00 | 0,00 |
| VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS | | 0,00 | 0,00 |
| VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - CONSOLIDAÇÃO | | 0,00 | 0,00 |
| VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - INTRA OFSS | | 0,00 | 0,00 |
| VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - INTER OFSS - UNIÃO | | 0,00 | 0,00 |
| VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - INTER OFSS - ESTADO | | 0,00 | 0,00 |
| VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - INTER OFSS - MUNICIPIO | | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS | | 0,00 | 0,00 |
| DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS | | 97.549,81 | 12.063,72 |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS | | 97.549,81 | 12.063,72 |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO | | 97.549,81 | 12.063,72 |
| REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS | | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS | | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS | | 0,00 | 0,00 |
| **TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS** | | **17.280.231,18** | **15.444.120,44** |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | | 161.725,04 | 172.775,18 |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | 130.160,04 | 171.082,18 |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS | | 130.160,04 | 171.082,18 |
| COTA RECEBIDA | | 56.240,02 | 53.775,60 |
| REPASSE RECEBIDO | | 73.920,02 | 117.306,58 |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | 31.565,00 | 1.693,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS | | 31.565,00 | 1.693,00 |
| TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | 31.565,00 | 1.693,00 |
| DOAÇÕES RECEBIDAS DE BENS IMÓVEIS | | 30.566,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS | | 0,00 | 0,00 |
| DOAÇÕES RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS | | 999,00 | 1.693,00 |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - INTRA OFSS | | 0,00 | 0,00 |
| PLANO FINANCEIRO | | 0,00 | 0,00 |
| PLANO PREVIDENCIÁRIO | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS | | 17.118.506,14 | 15.271.345,26 |
| TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS | | 13.758.904,03 | 10.569.009,35 |
| TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - CONSOLIDAÇÃO | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - UNIÃO | | 10.963.784,83 | 8.242.905,47 |
| TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DA UNIÃO | | 13.402.689,35 | 10.069.552,33 |
| (-) DEDUÇÕES | | (2.438.904,52) | (1.826.646,86) |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB | | (2.438.904,52) | (1.826.646,86) |
| TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - ESTADO | | 2.795.119,20 | 2.326.103,88 |
| TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DO ESTADO | | 3.492.552,77 | 2.905.556,00 |
| (-) DEDUÇÕES | | (697.433,57) | (579.452,12) |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB | | (697.433,57) | (579.452,12) |
| TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | 1.627.347,96 | 1.441.451,58 |
| TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - INTER OFSS - UNIÃO | | 1.627.347,96 | 1.441.451,58 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | | 1.145.885,55 | 1.676.243,05 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - UNIÃO | | 749.499,26 | 1.056.369,95 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - ESTADO | | 396.386,29 | 619.873,10 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS | | 586.368,60 | 1.584.641,28 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - CONSOLIDAÇÃO | | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - UNIÃO | | 586.368,60 | 1.569.641,28 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - ESTADO | | 0,00 | 15.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO | | 0,00 | 0,00 |
| EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA | | 0,00 | 0,00 |
| EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES | | 0,00 | 0,00 |
| EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - UNIÃO | | 0,00 | 0,00 |
| EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - ESTADO | | 0,00 | 0,00 |
| EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - MUNICÍPIO | | 0,00 | 0,00 |
| EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE CONSÓRCIOS | | 0,00 | 0,00 |
| EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE CONSÓRCIOS - CONSOLIDAÇÃO | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - CONSOLIDAÇÃO | | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS | | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS | | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS - CONSOLIDAÇÃO | | 0,00 | 0,00 |
| **VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS** | | **0,00** | **17.571.641,83** |
| REAVALIAÇÃO DE ATIVOS | | 0,00 | 17.571.641,83 |
| REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO | | 0,00 | 17.571.641,83 |
| REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO | | 0,00 | 17.571.641,83 |
| REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS | | 0,00 | 2.445.869,58 |
| REAVALIAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | | 0,00 | 829.372,37 |
| REAVALIAÇÃO DE BENS DE INFORMÁTICA | | 0,00 | 101.408,87 |
| REAVALIAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS | | 0,00 | 123.110,57 |
| REAVALIAÇÃO DE VEÍCULOS | | 0,00 | 984.673,71 |
| REAVALIAÇÃO DE DEMAIS BENS MÓVEIS | | 0,00 | 407.304,06 |
| REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | | 0,00 | 15.125.772,25 |
| REAVALIAÇÃO DE DEMAIS BENS IMÓVEIS | | 0,00 | 15.125.772,25 |
| REAVALIAÇÃO DE INTANGÍVEIS | | 0,00 | 0,00 |
| REAVALIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS | | 0,00 | 0,00 |
| GANHOS COM ALIENAÇÃO | | 0,00 | 0,00 |
| GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS | | 0,00 | 0,00 |
| GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO | | 0,00 | 0,00 |
| GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS - INTRA OFSS | | 0,00 | 0,00 |
| GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO | | 0,00 | 0,00 |
| GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO | | 0,00 | 0,00 |
| GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | | 0,00 | 0,00 |
| GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | | 0,00 | 0,00 |
| GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS | | 0,00 | 0,00 |
| GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO | | 0,00 | 0,00 |
| GANHOS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS ATIVOS | | 0,00 | 0,00 |
| GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS | | 0,00 | 0,00 |
| GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR DESCOBERTAS | | 0,00 | 0,00 |
| GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR NASCIMENTOS | | 0,00 | 0,00 |
| GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS APREENDIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR PRODUÇÃO | | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS | | 0,00 | 0,00 |
| GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | | 0,00 | 0,00 |
| GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO | | 0,00 | 0,00 |
| GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - INTRA OFSS | | 0,00 | 0,00 |
| REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL | | 0,00 | 0,00 |
| REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS | | 0,00 | 0,00 |
| REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO | | 0,00 | 0,00 |
| REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTRA OFSS | | 0,00 | 0,00 |
| REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - UNIÃO | | 0,00 | 0,00 |
| REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - ESTADO | | 0,00 | 0,00 |
| REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO | | 0,00 | 0,00 |
| REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO | | 0,00 | 0,00 |
| REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO | | 0,00 | 0,00 |
| REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS MÓVEIS | | 0,00 | 0,00 |
| REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS IMÓVEIS | | 0,00 | 0,00 |
| REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS | | 0,00 | 0,00 |
| REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO | | 0,00 | 0,00 |
| **OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS** | | **2.669,20** | **11.860,85** |
| VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR | | 2.669,20 | 2.061,98 |
| VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR | | 2.669,20 | 2.061,98 |
| VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - CONSOLIDAÇÃO | | 2.669,20 | 2.061,98 |
| VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA BRUTA A CLASSIFICAR | | 2.669,20 | 2.061,98 |
| VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - INTRA OFSS | | 0,00 | 0,00 |
| VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - INTER OFSS - UNIÃO | | 0,00 | 0,00 |
| VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - INTER OFSS - ESTADO | | 0,00 | 0,00 |
| VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - INTER OFSS - MUNICÍPIO | | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES | | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO POSITIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL | | 0,00 | 0,00 |
| DIVIDENDOS E RENDIMENTOS DE OUTROS INVESTIMENTOS | | 0,00 | 0,00 |
| SUBVENÇÕES ECONÔMICAS | | 0,00 | 0,00 |
| SUBVENÇÕES ECONÔMICAS | | 0,00 | 0,00 |
| REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS | | 0,00 | 0,00 |
| REVERSÃO DE PROVISÕES | | 0,00 | 0,00 |
| REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS | | 0,00 | 0,00 |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | 0,00 | 9.798,87 |
| COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS | | 0,00 | 0,00 |
| COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS | | 0,00 | 0,00 |
| VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM BONIFICAÇÕES | | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO EM INVESTIMENTOS | | 0,00 | 0,00 |
| MULTAS ADMINISTRATIVAS | | 0,00 | 1.848,57 |
| MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO | | 0,00 | 1.848,57 |
| MULTAS ADMINISTRATIVAS DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA | | 0,00 | 0,00 |
| MULTAS ADMINISTRATIVAS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA | | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS MULTAS ADMINISTRATIVAS | | 0,00 | 1.848,57 |
| OUTRAS MULTAS ADMINISTRATIVAS - CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA | | 0,00 | 1.848,57 |
| MULTAS ADMINISTRATIVAS - INTRA OFSS | | 0,00 | 0,00 |
| MULTAS ADMINISTRATIVAS DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA | | 0,00 | 0,00 |
| MULTAS ADMINISTRATIVAS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA | | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS MULTAS ADMINISTRATIVAS | | 0,00 | 0,00 |
| MULTAS ADMINISTRATIVAS - INTER OFSS - UNIÃO | | 0,00 | 0,00 |
| MULTAS ADMINISTRATIVAS - INTER OFSS - ESTADO | | 0,00 | 0,00 |
| MULTAS ADMINISTRATIVAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO | | 0,00 | 0,00 |
| INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS | | 0,00 | 7.950,30 |
| INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO | | 0,00 | 7.950,30 |
| OUTRAS INDENIZAÇÕES | | 0,00 | 7.950,30 |
| INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - INTRA OFSS | | 0,00 | 0,00 |
| INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - INTER OFSS - UNIÃO | | 0,00 | 0,00 |
| INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - INTER OFSS - ESTADO | | 0,00 | 0,00 |
| INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO | | 0,00 | 0,00 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS | | 0,00 | 0,00 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO | | 0,00 | 0,00 |
| VPA DE ÔNUS SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS | | 0,00 | 0,00 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS | | 0,00 | 0,00 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS - UNIÃO | | 0,00 | 0,00 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS - ESTADO | | 0,00 | 0,00 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS - | | 0,00 | 0,00 |
| **VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA** | | **17.339.454,14** | **22.412.555,43** |
| **PESSOAL E ENCARGOS** | | **7.811.217,90** | **7.745.785,50** |
| REMUNERAÇÃO A PESSOAL | | 6.904.341,54 | 6.822.116,79 |
| REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS | | 6.397.974,42 | 6.343.851,59 |
| REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO | | 6.397.974,42 | 6.343.851,59 |
| VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS | | 6.087.844,47 | 6.055.781,36 |
| VENCIMENTOS E SALÁRIOS | | 5.099.902,42 | 4.993.523,89 |
| GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES | | 337.745,90 | 356.769,25 |
| FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS | | 33.606,64 | 20.009,33 |
| 13. SALÁRIO | | 420.560,88 | 469.755,58 |
| FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO | | 2.024,21 | 2.626,39 |
| FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL | | 167.662,39 | 213.096,92 |
| OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL RPPS | | 26.342,03 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RPPS | | 310.129,95 | 288.070,23 |
| SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS | | 310.129,95 | 281.676,67 |
| OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL RPPS | | 0,00 | 6.393,56 |
| REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS | | 506.367,12 | 478.265,20 |
| REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO | | 506.367,12 | 478.265,20 |
| VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS | | 506.367,12 | 478.265,20 |
| VENCIMENTOS E SALÁRIOS | | 465.544,36 | 452.730,97 |
| 13. SALÁRIO | | 31.221,69 | 19.150,93 |
| FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL | | 9.601,07 | 6.383,30 |
| OUTRAS VPD VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS | | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | 0,00 | 0,00 |
| ENCARGOS PATRONAIS | | 805.010,80 | 790.797,59 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ENCARGOS PATRONAIS - RPPS | | 661.147,75 | 684.240,10 |
| ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO | | 0,00 | 0,00 |
| ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS | | 660.145,37 | 684.240,10 |
| CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS | | 660.145,37 | 684.240,10 |
| ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - UNIÃO | | 0,00 | 0,00 |
| ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - ESTADO | | 0,00 | 0,00 |
| ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO | | 1.002,38 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS | | 1.002,38 | 0,00 |
| ENCARGOS PATRONAIS - RGPS | | 143.863,05 | 106.557,49 |
| ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO | | 143.863,05 | 106.557,49 |
| CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS | | 143.863,05 | 106.557,49 |
| ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO | | 0,00 | 0,00 |
| ENCARGOS PATRONAIS - FGTS | | 0,00 | 0,00 |
| ENCARGOS PATRONAIS - FGTS - CONSOLIDAÇÃO | | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS | | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - CONSOLIDAÇÃO | | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - INTRA OFSS | | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - INTER OFSS - UNIÃO | | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - INTER OFSS - ESTADO | | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO | | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA | | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS ENCARGOS PATRONAIS | | 0,00 | 0,00 |
| BENEFÍCIOS A PESSOAL | | 0,00 | 27.550,10 |
| BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS | | 0,00 | 27.550,10 |
| BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS - CONSOLIDAÇÃO | | 0,00 | 27.550,10 |
| BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS | | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS | | 101.865,56 | 105.321,02 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | | 101.865,56 | 105.321,02 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - CONSOLIDAÇÃO | | 101.865,56 | 105.321,02 |
| PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS E ENTES | | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS | | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - CONSOLIDAÇÃO | | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - INTRA OFSS | | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - INTER OFSS - UNIÃO | | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - INTER OFSS - ESTADO | | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO | | 0,00 | 0,00 |
| **BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS** | | **2.505,00** | **20.465,00** |
| APOSENTADORIAS E REFORMAS | | 0,00 | 0,00 |
| APOSENTADORIAS - RPPS | | 0,00 | 0,00 |
| APOSENTADORIAS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO | | 0,00 | 0,00 |
| PROVENTOS - PESSOAL CIVIL | | 0,00 | 0,00 |
| APOSENTADORIAS - RGPS | | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS APOSENTADORIAS | | 0,00 | 0,00 |
| PENSÕES | | 0,00 | 0,00 |
| PENSÕES - RPPS | | 0,00 | 0,00 |
| PENSÕES - RPPS - CONSOLIDAÇÃO | | 0,00 | 0,00 |
| PENSÕES - RGPS | | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS PENSÕES | | 0,00 | 0,00 |
| BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA | | 0,00 | 0,00 |
| BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO IDOSO | | 0,00 | 0,00 |
| BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA | | 0,00 | 0,00 |
| BENEFÍCIOS EVENTUAIS | | 0,00 | 0,00 |
| AUXÍLIO POR NATALIDADE | | 0,00 | 0,00 |
| AUXÍLIO POR MORTE | | 0,00 | 0,00 |
| BENEFÍCIOS EVENTUAIS POR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA | | 0,00 | 0,00 |
| BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA | | 0,00 | 0,00 |
| POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA | | 2.505,00 | 20.465,00 |
| POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA | | 2.505,00 | 20.465,00 |
| POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA - CONSOLIDAÇÃO | | 2.505,00 | 20.465,00 |
| OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS | | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL | | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL - CONSOLIDAÇÃO | | 0,00 | 0,00 |
| SALÁRIO-FAMÍLIA | | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - RGPS | | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - MILITAR | | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - MILITAR - CONSOLIDAÇÃO | | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS | | 0,00 | 0,00 |
| **USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO** | | **6.442.534,85** | **5.239.563,19** |
| USO DE MATERIAL DE CONSUMO | | 2.719.268,55 | 2.504.172,88 |
| CONSUMO DE MATERIAL | | 2.115.555,64 | 2.150.337,77 |
| CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO | | 2.115.555,64 | 2.150.337,77 |
| MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES | | 452,00 | 1.062,00 |
| DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO | | 603.712,91 | 353.835,11 |
| DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - CONSOLIDAÇÃO | | 603.712,91 | 353.835,11 |
| SERVIÇOS | | 2.332.055,06 | 2.218.073,26 |
| DIÁRIAS | | 93.859,50 | 70.584,00 |
| DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO | | 93.859,50 | 70.584,00 |
| DIÁRIAS - SERVIDORES EFETIVOS | | 62.271,00 | 60.972,00 |
| DIÁRIAS - SERVIDORES COMISSIONADOS | | 240,00 | 1.932,00 |
| DIÁRIAS - AGENTES POLÍTICOS | | 31.228,50 | 7.380,00 |
| DIÁRIAS - MEMBROS DE CONSELHOS | | 120,00 | 300,00 |
| SERVIÇOS TERCEIROS - PF | | 88.306,45 | 50.852,24 |
| SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO | | 88.306,45 | 50.852,24 |
| SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS | | 66.846,85 | 31.732,24 |
| LOCAÇÕES | | 13.250,00 | 13.800,00 |
| OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA | | 8.209,60 | 5.320,00 |
| SERVIÇOS TERCEIROS - PJ | | 2.149.889,11 | 2.096.637,02 |
| SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO | | 2.149.889,11 | 2.096.637,02 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| LOCAÇÕES | | 100,00 | 35.120,00 |
| SELEÇÃO E TREINAMENTO | | 3.095,00 | 160,00 |
| SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTRA OFSS | | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTER OFSS UNIÃO | | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTER OFSS ESTADO | | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTER OFSS MUNICÍPIO | | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA - ART. 18 § 1, LC 101/00 | | 0,00 | 0,00 |
| DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO | | 1.391.211,24 | 517.317,05 |
| DEPRECIAÇÃO | | 1.391.211,24 | 517.317,05 |
| DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO | | 1.391.211,24 | 517.317,05 |
| DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO | | 1.391.211,24 | 517.317,05 |
| DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS | | 575.904,36 | 517.317,05 |
| DEPRECIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | | 815.306,88 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO | | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO | | 0,00 | 0,00 |
| EXAUSTÃO | | 0,00 | 0,00 |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS** | | **226.829,15** | **158.618,13** |
| JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS | | 156.227,12 | 112.226,94 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA | | 156.227,12 | 112.226,94 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - CONSOLIDAÇÃO | | 156.056,22 | 112.226,94 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTRA | | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - UNIÃO | | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - ESTADO | | 170,90 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA | | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA | | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA | | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS | | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS | | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA | | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS OBTIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS | | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO | | 0,00 | 0,00 |
| JUROS DE MORA | | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS ENCARGOS DE MORA | | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS | | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INTRA OFSS | | 0,00 | 0,00 |
| MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - NÃO PARCELADAS | | 0,00 | 0,00 |
| MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - PARCELADAS | | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA | | 0,00 | 0,00 |
| VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS | | 0,00 | 0,00 |
| VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA | | 0,00 | 0,00 |
| VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA | | 0,00 | 0,00 |
| VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA | | 0,00 | 0,00 |
| VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA - INTER OFSS - UNIÃO | | 0,00 | 0,00 |
| VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA - INTER OFSS - ESTADO | | 0,00 | 0,00 |
| VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA - INTER OFSS - MUNICÍPIO | | 0,00 | 0,00 |
| VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA EXTERNA | | 0,00 | 0,00 |
| VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO | | 0,00 | 0,00 |
| VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - INTRA OFSS | | 0,00 | 0,00 |
| VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - INTER OFSS- UNIÃO | | 0,00 | 0,00 |
| VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - INTER OFSS - ESTADO | | 0,00 | 0,00 |
| VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - INTER OFSS- MUNICÍPIO | | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS | | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - CONSOLIDAÇÃO | | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS VARIAÇÕES MONETARIAS | | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTRA OFSS | | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - UNIÃO | | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - ESTADO | | 0,00 | 0,00 |
| DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS | | 70.602,03 | 46.391,19 |
| JUROS E ENCARGOS EM SENTENÇAS JUDICIAIS | | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS EM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS | | 70.602,03 | 46.391,19 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO | | 70.602,03 | 46.391,19 |
| **TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS** | | **2.687.147,66** | **2.661.846,59** |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | | 2.590.931,17 | 2.232.805,57 |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | 1.108.828,00 | 1.030.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS | | 1.108.828,00 | 1.030.000,00 |
| COTA CONCEDIDA | | 120.000,00 | 100.000,00 |
| REPASSE CONCEDIDO | | 988.828,00 | 930.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS | | 0,00 | 0,00 |
| DOAÇÕES CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS | | 1.482.103,17 | 1.202.805,57 |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - INTRA OFSS | | 1.482.103,17 | 1.202.805,57 |
| PLANO FINANCEIRO | | 0,00 | 0,00 |
| PLANO PREVIDENCIÁRIO | | 1.482.103,17 | 1.202.805,57 |
| RECURSOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - APORTES PERIÓDICOS | | 1.482.103,17 | 1.202.805,57 |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS | | 0,00 | 0,00 |
| DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS | | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS | | 61.754,61 | 71.799,86 |
| TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | | 61.754,61 | 71.799,86 |
| TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO | | 61.754,61 | 71.799,86 |
| TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS | | 34.461,88 | 357.241,16 |
| TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS | | 34.461,88 | 357.241,16 |
| TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - CONSOLIDAÇÃO | | 34.461,88 | 357.241,16 |
| TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR | | 0,00 | 0,00 |
| EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA | | 0,00 | 0,00 |
| EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES | | 0,00 | 0,00 |
| EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS | | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS | | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS | | 0,00 | 0,00 |
| **DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS** | | **1.734,12** | **6.411.883,20** |
| REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS | | 0,00 | 6.411.883,20 |
| REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO | | 0,00 | 6.411.883,20 |
| REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO | | 0,00 | 6.411.883,20 |
| REAVALIAÇÃO DE INTANGÍVEIS | | 0,00 | 0,00 |
| REAVALIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS | | 0,00 | 0,00 |
| REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS | | 0,00 | 0,00 |
| REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO | | 0,00 | 0,00 |
| REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTRA OFSS | | 0,00 | 0,00 |
| REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - UNIÃO | | 0,00 | 0,00 |
| REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - ESTADO | | 0,00 | 0,00 |
| REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO | | 0,00 | 0,00 |
| REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO | | 0,00 | 0,00 |
| REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO | | 0,00 | 0,00 |
| REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS MÓVEIS | | 0,00 | 0,00 |
| REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS IMÓVEIS | | 0,00 | 0,00 |
| REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS DE USO ESPECIAL | | 0,00 | 0,00 |
| REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS | | 0,00 | 0,00 |
| REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO | | 0,00 | 0,00 |
| VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES | | 0,00 | 0,00 |
| VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES | | 0,00 | 0,00 |
| AJUSTE PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS | | 0,00 | 0,00 |
| VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES | | 0,00 | 0,00 |
| VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES | | 0,00 | 0,00 |
| VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES | | 0,00 | 0,00 |
| VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES | | 0,00 | 0,00 |
| VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES | | 0,00 | 0,00 |
| VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO | | 0,00 | 0,00 |
| VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ALMOXARIFADO | | 0,00 | 0,00 |
| VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE OUTROS ESTOQUES | | 0,00 | 0,00 |
| PERDAS COM ALIENAÇÃO | | 0,00 | 0,00 |
| PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS | | 0,00 | 0,00 |
| PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO | | 0,00 | 0,00 |
| PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO | | 0,00 | 0,00 |
| PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO | | 0,00 | 0,00 |
| PERDAS COM ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS | | 0,00 | 0,00 |
| PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS | | 0,00 | 0,00 |
| PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO | | 0,00 | 0,00 |
| PERDAS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS ATIVOS | | 0,00 | 0,00 |
| PERDAS INVOLUNTÁRIAS | | 0,00 | 0,00 |
| PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO | | 0,00 | 0,00 |
| PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO | | 0,00 | 0,00 |
| PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE BENS MOVEIS | | 0,00 | 0,00 |
| PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM INTANGÍVEIS | | 0,00 | 0,00 |
| PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO | | 0,00 | 0,00 |
| PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM ESTOQUES | | 0,00 | 0,00 |
| PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO | | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS PERDAS INVOLUNTÁRIAS | | 0,00 | 0,00 |
| INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | | 0,00 | 0,00 |
| INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | | 0,00 | 0,00 |
| INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO | | 0,00 | 0,00 |
| DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS | | 1.734,12 | 0,00 |
| DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS | | 1.734,12 | 0,00 |
| DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO | | 0,00 | 0,00 |
| DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO | | 1.734,12 | 0,00 |
| **TRIBUTÁRIAS** | | **167.485,46** | **163.439,70** |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | | 0,00 | 0,00 |
| IMPOSTOS | | 0,00 | 0,00 |
| IMPOSTOS - CONSOLIDAÇÃO | | 0,00 | 0,00 |
| TAXAS | | 0,00 | 0,00 |
| TAXAS - CONSOLIDAÇÃO | | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | | 167.485,46 | 163.439,70 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | | 167.485,46 | 163.439,70 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO | | 167.485,46 | 161.495,52 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO | | 0,00 | 1.944,18 |
| CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO | | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP | | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS CONTRIBUIÇÕES | | 0,00 | 0,00 |
| **CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS** | | **0,00** | **0,00** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV | | 0,00 | 0,00 |
| CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS | | 0,00 | 0,00 |
| CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP | | 0,00 | 0,00 |
| CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS | | 0,00 | 0,00 |
| **OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS** | | **0,00** | **10.954,12** |
| PREMIAÇÕES | | 0,00 | 0,00 |
| PREMIAÇÕES CULTURAIS | | 0,00 | 0,00 |
| PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS | | 0,00 | 0,00 |
| PREMIAÇÕES CIENTIFICAS | | 0,00 | 0,00 |
| PREMIAÇÕES DESPORTIVAS | | 0,00 | 0,00 |
| ORDENS HONORIFICAS | | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS PREMIAÇÕES | | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES | | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO NEGATIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL | | 0,00 | 0,00 |
| INCENTIVOS | | 0,00 | 0,00 |
| INCENTIVOS A EDUCAÇÃO | | 0,00 | 0,00 |
| INCENTIVOS A CIÊNCIA | | 0,00 | 0,00 |
| INCENTIVOS A CULTURA | | 0,00 | 0,00 |
| INCENTIVOS AO ESPORTE | | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS INCENTIVOS | | 0,00 | 0,00 |
| SUBVENÇÕES ECONÔMICAS | | 0,00 | 0,00 |
| SUBVENÇÕES ECONÔMICAS | | 0,00 | 0,00 |
| PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES | | 0,00 | 0,00 |
| PARTICIPAÇÕES DE DEBÊNTURES | | 0,00 | 0,00 |
| PARTICIPAÇÕES DE EMPREGADOS | | 0,00 | 0,00 |
| PARTICIPAÇÕES DE ADMINISTRADORES | | 0,00 | 0,00 |
| PARTICIPAÇÕES DE PARTES BENEFICIÁRIAS | | 0,00 | 0,00 |
| PARTICIPAÇÕES DE INSTITUIÇÕES OU FUNDOS DE ASSISTÊNCIA OU PREVIDÊNCIA DE EMPREGADOS | | 0,00 | 0,00 |
| VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES | | 0,00 | 0,00 |
| VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS | | 0,00 | 0,00 |
| VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO | | 0,00 | 0,00 |
| VPD DE PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS | | 0,00 | 0,00 |
| VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS | | 0,00 | 0,00 |
| VPD DE PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS | | 0,00 | 0,00 |
| VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP | | 0,00 | 0,00 |
| VPD DE PROVISÃO PARA OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL | | 0,00 | 0,00 |
| VPD DE OUTRAS PROVISÕES | | 0,00 | 0,00 |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | | 0,00 | 10.954,12 |
| COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS | | 0,00 | 0,00 |
| COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS | | 0,00 | 0,00 |
| VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM BONIFICAÇÕES | | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO EM INVESTIMENTOS | | 0,00 | 0,00 |
| MULTAS ADMINISTRATIVAS | | 0,00 | 0,00 |
| MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO | | 0,00 | 0,00 |
| INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS | | 0,00 | 10.954,12 |
| INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO | | 0,00 | 10.954,12 |
| REPOSIÇÃO OU INDENIZAÇÕES DE SERVIDORES | | 0,00 | 10.954,12 |
| COMPENSAÇÕES AO RGPS | | 0,00 | 0,00 |
| COMPENSAÇÕES AO RGPS - CONSOLIDAÇÃO | | 0,00 | 0,00 |
| COMPENSAÇÕES AO RGPS - INTRA OFSS | | 0,00 | 0,00 |
| COMPENSAÇÕES AO RGPS - INTER OFSS - UNIÃO | | 0,00 | 0,00 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS | | 0,00 | 0,00 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO | | 0,00 | 0,00 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS | | 0,00 | 0,00 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS - UNIÃO | | 0,00 | 0,00 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS - ESTADO | | 0,00 | 0,00 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO | | 0,00 | 0,00 |
| **RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO** | | 1.390.479,17 | 12.173.411,52 |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS** | | | |
| **(decorrentes da execução orçamentária)** | | **0,00** | **0,00** |
| | **Nota** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| INCORPORAÇÃO DE ATIVO | | 784.222,79 | 2.520.890,64 |
| DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO | | 178.058,85 | 73.875,08 |
| INCORPORAÇÃO DE PASSIVO | | 0,00 | 882.906,15 |
| DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO | | 91.741,52 | 54.801,52 |

**Notas Explicativas**

**1 - I - INFORMAÇÕES GERAIS**

**O Município de Cafeara, com sede administrativa na Avenida Brasil, 188, CEP 86640-000, é entidade jurídica de direito público interno, e de administração direta, CNPJ nº 75.845.545/0001-06, parte integrante do Estado do Paraná, criado pela Lei Estadual nº 253/1954 de 26/11/1954, instalado oficialmente no dia 19/11/1955. É o órgão que representa o Poder Executivo Municipal, dotado de autonomia política, administrativa, e financeira, asseguradas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado e pela Lei Orgânica Municipal. Ao Município compete prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população.**

**As demonstrações Consolidadas do Poder Executivo Municipal compreendem:**

**Prefeitura do Município de Cafeara - PR;**

**Fundo Municipal de Saúde - FMS;**

**Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;**

**Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA;**

**E as Secretarias Municipais.**

**O Município de Cafeara, "Prefeitura Municipal", possui Regime Próprio de Previdência Social e na base 31/12/2021, conta com 170 servidores, sendo: 154 estatutários, que contribuem para RPPS, 05 temporários, 03 comissionados e 08 eletivos que contribuem para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.**

**2 - II - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES**

**As demonstrações que compõem o Balanço Geral do Município de Cafeara, foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;**

**Da lei nº 494/2017 de 19/12/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021; Leis 501/2018, 502/2018, 510/2018, 530/2019, 552/2020, 556/2020 e 573/2021 que altera/adequa o Plano Plurianual, Lei nº 556/2020 de 09/10/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020; Lei 560/2020 de 14/12/2020, que dispõe sobre o Orçamento Programa do Município de Cafeara para o exercício de 2021; Do Decreto 1984/2021 de 11/01/2021, que estabelece a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2021;**

**Do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16); Das Legislações e Instruções Normativas, aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e outras normas que regulam o assunto.**

**3 - III - RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

**O Regime Contábil adotado pela Prefeitura Municipal de Cafeara é o misto, conforme a Lei Federal nº 4.320 de 1.964, seguindo o regime de competência para as despesas e o regime de caixa para a receita.**

**Já os atos e fatos de natureza patrimonial são registrados pelo regime de competência, com a finalidade de atender o disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.**

**4 - IV - DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**A contabilização do exercício de 2021 foi realizada no sistema de Contabilidade Equiplano, sendo que as demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com o MCASP, instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Os registros obedecem ao disposto na Lei Federal 4.320/64, compreendendo todas às Secretarias e Fundos Municipais, com exceção do Fundo de Previdência Municipal que apresenta seus demonstrativos em separado, e a Câmara Municipal de Cafeara, que utiliza de Contabilidade descentralizada.**

**O Balanço Geral do Município, "Prefeitura Municipal", referente ao período de 01/01/2021 à 31/12/2021, está composto pelas seguintes demonstrações: Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, pela Demonstração das Variações Patrimoniais exigidos pela Lei nº 4.320/64 e complementado pela Demonstração dos Fluxos de Caixa e pelas Notas Explicativas. As demonstrações contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expressos em reais.**

**5 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15**

**De acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a NBCT T 16.6, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.**

**As variações quantitativas são decorrentes de transações no Setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido.**

**Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.**

**6 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS**

**As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) são evidenciadas nas Demonstrações das Variações Patrimoniais e compreendem o aumento no benefício econômico durante o período contábil sob a forma de entrada de recurso, aumento do ativo ou diminuição do passivo, afetando positivamente a situação líquida patrimonial do ente.**

**Comparada ao mesmo período do exercício anterior, as VPA apresentaram redução em aproximadamente 45,84%.**

**Observa-se que, a redução nas VPA, se deram em virtude de que em 2020 foi realizada a Reavaliação de Bens Imóveis, que aumentou significativamente o valor da conta Reavaliação de Ativos.**

**7 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**

**As Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) são evidenciadas nas Demonstrações das Variações Patrimoniais e compreendem o decréscimo no benefício econômico durante o período contábil sob a forma de saída de recurso, redução do ativo ou incremento do passivo, afetando negativamente a situação líquida patrimonial do ente.**

**A variação nominal do exercício de 2021 em relação exercício de 2020 foi de 22,63% menor que em 2020.**

**Observa-se que em 2020, conforme aconteceu com a VPA, a variação ocorreu devido à reavaliação de imobilizado que foi de R$ 6.411.883,20.**

**8 - RESULTADO PATRIMONIAL**

**Quando analisamos os resultados acumulados no exercício de 2021, as VPA no valor de R$ 18.729.933,31 subtraídas das VPD no valor de R$ 17.339.454,14, chegamos ao resultado patrimonial apurado no exercício que foi um superávit de R$ 1.390.479,17.**

**Observa-se que no exercício anterior a Prefeitura Municipal de Cafeara apresentava uma situação superavitária de R$ 12.173.411,52. O Exercício Financeiro de 2020, se tornou atípico quando analisamos as Variações Patrimoniais, pois o levantamento patrimonial iniciado em 2018, foi concluído exatamente no final do exercício de 2020.**

**9 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS**

**As variações patrimoniais qualitativas representam as incorporações e as desincorporações de ativos e passivos resultantes da execução orçamentária das receitas e despesas de capital, não afetando o resultado patrimonial do exercício.**

**10 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**As Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis não são meras obrigações legais ou formalidades, é por meio deste documento que o Governo do Município presta satisfação aos cidadãos cafearenses, de forma mais clara e minuciosa. No setor público, no qual o principal usuário da informação é a sociedade, as notas explicativas contribuem para a transparência e também são importantes ferramentas para o exercício do controle social.**

**A análise das Demonstrações Contábeis do Balanço Geral tem por finalidades a obtenção, a decomposição e a interpretação de valores constantes nos demonstrativos para gerar informações úteis que possibilitem o entendimento das contas do Município, auxiliando também, no processo de tomada de decisão.**

**Por fim, as Notas Explicativas visam fornecer as informações necessárias para esclarecimento da situação patrimonial, ou seja, de determinada conta, saldo ou transação, ou de valores relativos aos resultados do exercício, ou para menção de fatos que podem alterar futuramente tal situação patrimonial.**

**O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas Demonstrações Contábeis, bem como os resultados do período de janeiro a dezembro de 2021, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações.**

**As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.**

**Cafeara, 31 de dezembro de 2021.**

***ELTON FABIO LAZARETTI***
Prefeito Municipal

***AMANDA QUERLINE DA SILVA***
Controlador Interno

***MARCOS ROGERIO SOARES***
Contabilista - CRC PR 050511/O-5

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**90D6BA7F

## GOVERNO MUNICIPAL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - ANEXO 18

| **DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA** | | |
|---|---|---|
| **2021** | | |
| **PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO** | **DATA EMISSÃO: 24/03/2022** | |
| **DESCRIÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES | | |
| INGRESSOS | 20.221.670,12 | 18.503.088,31 |
| RECEITAS DERIVADAS | 1.287.489,34 | 1.398.379,11 |
| Receita Tributária | 1.011.509,50 | 1.142.159,69 |
| Receita de Contribuições | 275.979,84 | 256.219,42 |
| Outras Receitas Derivadas | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS ORIGINÁRIAS | 146.366,18 | 74.072,32 |
| Receita Patrimonial | 106.825,80 | 14.800,16 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 38.864,83 | 49.473,29 |
| Outras Receitas Originárias | 675,55 | 9.798,87 |
| Remuneração das Disponibilidades | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS | 18.787.814,60 | 17.030.636,88 |
| Intergovernamentais | 15.496.374,97 | 13.829.893,68 |
| da União | 12.304.869,48 | 10.868.916,70 |
| de Estados e Distrito Federal | 3.191.505,49 | 2.960.976,98 |
| de Municípios | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | 1.621.455,62 | 1.441.451,58 |
| Transferências Financeiras Recebidas | 130.160,04 | 171.082,18 |
| Recebimentos Extraorçamentários | 1.539.823,97 | 1.588.209,44 |
| DESEMBOLSOS | 18.274.725,29 | 19.584.390,48 |
| PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO | 7.803.311,98 | 7.811.628,05 |
| URBANISMO | 505.186,22 | 479.059,20 |
| SAÚDE | 2.932.376,10 | 2.912.101,60 |
| EDUCAÇÃO | 2.272.999,48 | 2.275.134,12 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 297.081,88 | 245.716,91 |
| TRANSPORTE | 279.204,47 | 333.439,31 |
| ADMINISTRAÇÃO | 1.294.224,43 | 1.367.394,79 |
| CULTURA | 61.152,85 | 46.587,28 |
| AGRICULTURA | 113.372,84 | 100.923,12 |
| DESPORTO E LAZER | 47.713,71 | 51.271,72 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 156.056,22 | 97.085,05 |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | 153.046,22 | 97.085,05 |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | 3.010,00 | 0,00 |
| Outros Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS | 10.315.357,09 | 11.675.677,38 |
| Intergovernamentais | 90.714,27 | 46.391,19 |
| da União | 70.602,03 | 46.391,19 |
| de Estados e Distrito Federal | 0,00 | 0,00 |
| de Municípios | 20.112,24 | 0,00 |
| Intragovernamentais | 7.577.958,10 | 9.011.076,75 |
| Transferências Financeiras Concedidas | 1.108.828,00 | 1.030.000,00 |
| Pagamentos Extraorçamentários | 1.537.856,72 | 1.588.209,44 |
| Outros Desembolsos | 0,00 | 0,00 |
| Perdas de Investimentos e Aplicações | 0,00 | 0,00 |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES | 1.946.944,83 | (1.081.302,17) |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | | |
| INGRESSOS | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS | 0,00 | 0,00 |
| DESEMBOLSOS | 0,00 | 0,00 |
| AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE | 0,00 | 0,00 |
| CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 0,00 | 0,00 |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | 0,00 | 0,00 |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | | |
| INGRESSOS | 0,00 | 882.906,15 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 882.906,15 |
| **DESCRIÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| DESEMBOLSOS | 180.978,85 | 73.875,08 |
| AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | 180.978,85 | 73.875,08 |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | (180.978,85) | 809.031,07 |
| **APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO** | | |
| **GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA** | 1.765.965,98 | (272.271,10) |
| **CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL** | 1.854.568,73 | 2.126.839,83 |
| **CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL** | 3.620.534,71 | 1.854.568,73 |
| **Notas Explicativas** | | |

| |
|---|
| **1 - I - INFORMAÇÕES GERAIS** |
| **O Município de Cafeara, com sede administrativa na Avenida Brasil, 188, CEP 86640-000, é entidade jurídica de direito público interno, e de administração direta, CNPJ nº 75.845.545/0001-06, parte integrante do Estado do Paraná, criado pela Lei Estadual nº 253/1954 de 26/11/1954, instalado oficialmente no dia 19/11/1955. É o órgão que representa o Poder Executivo Municipal, dotado de autonomia política, administrativa, e financeira, asseguradas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado e pela Lei Orgânica Municipal. Ao Município compete prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população.** |
| **As demonstrações Consolidadas do Poder Executivo Municipal compreendem:** |
| **Prefeitura do Município de Cafeara - PR;** |
| **Fundo Municipal de Saúde - FMS;** |
| **Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;** |
| **Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA;** |
| **E as Secretarias Municipais.** |
| **O Município de Cafeara, "Prefeitura Municipal", possui Regime Próprio de Previdência Social e na base 31/12/2021, conta com 170 servidores, sendo: 154 estatutários, que contribuem para RPPS, 05 temporários, 03 comissionados e 08 eletivos que contribuem para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.** |
| **2 - II - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES** |
| **As demonstrações que compõem o Balanço Geral do Município de Cafeara, foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;** |
| **Da lei nº 494/2017 de 19/12/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021; Leis 501/2018, 502/2018, 510/2018, 530/2019, 552/2020, 556/2020 e 573/2021 que altera/adequa o Plano Plurianual, Lei nº 556/2020 de 09/10/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020; Lei 560/2020 de 14/12/2020, que dispõe sobre o Orçamento Programa do Município de Cafeara para o exercício de 2021; Do Decreto 1984/2021 de 11/01/2021, que estabelece a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2021;** |
| **Do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16); Das Legislações e Instruções Normativas, aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e outras normas que regulam o assunto.** |
| **3 - III - RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS** |
| **O Regime Contábil adotado pela Prefeitura Municipal de Cafeara é o misto, conforme a Lei Federal nº 4.320 de 1.964, seguindo o regime de competência para as despesas e o regime de caixa para a receita.** |
| **Já os atos e fatos de natureza patrimonial são registrados pelo regime de competência, com a finalidade de atender o disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.** |
| **4 - IV - DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** |
| **A contabilização do exercício de 2021 foi realizada no sistema de Contabilidade Equiplano, sendo que as demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com o MCASP, instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Os registros obedecem ao disposto na Lei Federal 4.320/64, compreendendo todas às Secretarias e Fundos Municipais, com exceção do Fundo de Previdência Municipal que apresenta seus demonstrativos em separado, e a Câmara Municipal de Cafeara, que utiliza de Contabilidade descentralizada.** |
| **O Balanço Geral do Município, "Prefeitura Municipal", referente ao período de 01/01/2021 à 31/12/2021, está composto pelas seguintes demonstrações: Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, pela Demonstração das Variações Patrimoniais exigidos pela Lei nº 4.320/64 e complementado pela Demonstração dos Fluxos de Caixa e pelas Notas** |
| **Explicativas. As demonstrações contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expressos em reais.** |
| **5 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (DFC) - ANEXO 18** |
| **Conforme o MCASP, esta demonstração apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.** |
| **Ainda segundo o MCASP, a DFC identificará:** |
| **a) as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;** |
| **b) os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e** |
| **c) o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.** |
| **A disponibilidade é composta por caixa e equivalentes de caixa.** |
| **O saldo de caixa refere-se aos recursos disponíveis em contas correntes bancárias.** |
| **Os equivalentes de caixa são as aplicações financeiras de alta liquidez bem como os valores arrecadados e não recolhidos aos cofres do Tesouro, os quais são contabilizados como arrecadação indireta.** |
| **Para fins de elaboração da DFC, os valores da fonte de recursos extra orçamentários não integram o saldo de caixa e equivalentes de caixa, pois são recursos não utilizados para financiar os fluxos de atividades operacionais, de investimentos e de financiamento. São exemplos desses recursos os depósitos e cauções recebidos.** |
| **No tocante ao Balanço Financeiro (BF), os valores da fonte de recursos extra orçamentários integram o saldo de caixa e equivalentes de caixa, sendo, portanto, diferente do saldo de caixa e equivalentes de caixa apresentados na DFC.** |
| **6 - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS** |
| **Este quadro destaca as receitas próprias do município, as quais chegaram a um total de R$ 1.287.489,34 neste exercício, enquanto que, em 2020, totalizaram o valor de R$ 1.398.379,11, ou seja, houve redução em aproximadamente 7,92% em relação ao ano anterior, causado principalmente pela queda na receita tributária.** |
| **7 - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS** |
| **Este quadro demonstra os recursos recebidos do Estado e da União, os quais representam a maior fatia de ingresso no caixa do Município. Em 2021 houve um aumento de 10,32% em relação ao exercício anterior. Observa que o incremento se deu na maioria das transferências recebidas.** |
| **8 - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO.** |
| **Este quadro demonstra as despesas segundo as funções de governo, conforme estabelece a Portaria Ministerial nº 42 de 14/04/1999.** |
| **As funções que tiveram maior aporte de desembolso foram: Saúde, Educação, Administração. No geral, os desembolsos em 2021 somaram R$ 18.274.725,29, representando 6,69% menor do que em 2019, que foi de 19.584.390,48.** |
| **9 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA** |
| **O montante de desembolso com juros e encargos da dívida ficou em R$ 153.046,22 no exercício de 2021, já em 2020, houve o desembolso de R$ 97.085,05, ou seja, no exercício atual houve aumento de 57,64% no pagamento de juros e encargos da dívida.** |
| **10 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS** |
| **O fluxo de caixa líquido das atividades operacionais do exercício de 2021 foi de 1.946.944,83 enquanto que, em 2020 foi de R$ (1.081.302,17). Diante disso, é possível notar uma variação positiva na casa dos 180,05%.** |
| **11 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO** |
| **O valor de R$ 180.978,85 que é apresentado como Desembolso, e se refere ao pagamento de parcelas referente amortização de dívida e juros como segue:** |
| **a) Fundo de Previdência Municipal de Cafeara no valor de R$ 12.000,00;** |
| **b) Agência de Fomento do Estado do Paraná no valor de R$ 132.690,07, referente ao contrato nº 75174 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO AGÊNCIA FOMENTO PARANÁ - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA;** |
| **c) Agência de Fomento do Estado do Paraná no valor de R$ 36.288,78, referente ao contrato 4054/2019 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ - REF. DO GIN. DE ESPORTES PEDRO B. M. FILHO.** |
| **12 - APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO** |
| **A apuração do fluxo de caixa do período apresentou uma geração Líquida de Caixa e Equivalentes superavitária de R$ 1.765.965,98 que corresponde à diferença entre os saldos inicias e finais de Caixa e Equivalentes de Caixa, sendo:** |
| **Apuração do Fluxo de Caixa do Período:** |
| **a) Caixa e Equivalente de Caixa Inicial = 1.854.568,73;** |
| **b) Caixa e Equivalente de Caixa Final = 3.620.534,71;** |
| **c) Apuração do Fluxo de Caixa = b - a -> 3.620.534,71 - 1.854.568,73 = 1.765.965,98** |
| **13 - DISPOSIÇÕES FINAIS** |
| **As Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis não são meras obrigações legais ou formalidades, é por meio deste documento que o Governo do Município presta satisfação aos cidadãos cafearenses, de forma mais clara e minuciosa. No setor público, no qual o principal usuário da informação é a sociedade, as notas explicativas contribuem para a transparência e também são importantes ferramentas para o exercício do controle social.** |
| **A análise das Demonstrações Contábeis do Balanço Geral tem por finalidades a obtenção, a decomposição e a interpretação de valores constantes nos demonstrativos para gerar informações úteis que possibilitem o entendimento das contas do Município, auxiliando também, no processo de tomada de decisão.** |
| **Por fim, as Notas Explicativas visam fornecer as informações necessárias para esclarecimento da situação patrimonial, ou seja, de determinada conta, saldo ou transação, ou de valores relativos aos resultados do exercício, ou para menção de fatos que podem alterar futuramente tal situação patrimonial.** |
| **O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas Demonstrações Contábeis, bem como os resultados do período de janeiro a dezembro de 2021, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações.** |
| **As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.** |

**Cafeara, 31 de dezembro de 2021.**

***ELTON FABIO LAZARETTI***
Prefeito Municipal

***AMANDA QUERLINE DA SILVA***
Controlador Interno

***MARCOS ROGERIO SOARES***
Contabilista - CRC PR 050511/O-5

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**03C8D292

## GOVERNO MUNICIPAL
## MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - 1º BIMESTRE

**CONSOLIDADO**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022**
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

| DESPESAS | Dotação inicial (d) | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | Saldo (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | Saldo (i) = (e-h) | Despesa pagas até o bimestre (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até bimestre (f) | | No bimestre | Até bimestre (h) | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)** | 20.193.000,00 | 21.374.976,30 | 3.507.442,43 | 3.507.442,43 | 17.867.533,87 | 2.783.471,99 | 2.783.471,99 | 18.591.504,31 | 1.941.212,15 |
| **DESPESAS CORRENTES** | 18.441.750,00 | 19.584.335,31 | 3.394.872,72 | 3.394.872,72 | 16.189.462,59 | 2.683.286,40 | 2.683.286,40 | 16.901.048,91 | 1.841.026,56 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 12.051.000,00 | 12.519.802,33 | 1.796.240,86 | 1.796.240,86 | 10.723.561,47 | 1.777.444,46 | 1.777.444,46 | 10.742.357,87 | 1.054.856,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 150.000,00 | 150.000,00 | 78.196,95 | 78.196,95 | 71.803,05 | 26.787,39 | 26.787,39 | 123.212,61 | 26.787,39 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 6.240.750,00 | 6.914.532,98 | 1.520.434,91 | 1.520.434,91 | 5.394.098,07 | 879.054,55 | 879.054,55 | 6.035.478,43 | 759.383,17 |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | 795.000,00 | 834.390,99 | 112.569,71 | 112.569,71 | 721.821,28 | 100.185,59 | 100.185,59 | 734.205,40 | 100.185,59 |
| INVESTIMENTOS | 550.000,00 | 589.390,99 | 68.546,09 | 68.546,09 | 520.844,90 | 66.161,97 | 66.161,97 | 523.229,02 | 66.161,97 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 245.000,00 | 245.000,00 | 44.023,62 | 44.023,62 | 200.976,38 | 34.023,62 | 34.023,62 | 210.976,38 | 34.023,62 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | 956.250,00 | 956.250,00 | 0,00 | 0,00 | 956.250,00 | 0,00 | 0,00 | 956.250,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 114.750,00 | 114.750,00 | 0,00 | 0,00 | 114.750,00 | 0,00 | 0,00 | 114.750,00 | 0,00 |
| **DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)** | 2.560.500,00 | 2.616.147,90 | 523.365,84 | 523.365,84 | 2.092.782,06 | 383.834,52 | 383.834,52 | 2.232.313,38 | 327.868,70 |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)** | 22.753.500,00 | 23.991.124,20 | 4.030.808,27 | 4.030.808,27 | 19.960.315,93 | 3.167.306,51 | 3.167.306,51 | 20.823.817,69 | 2.269.080,85 |
| **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)** | 22.753.500,00 | 23.991.124,20 | 4.030.808,27 | 4.030.808,27 | 19.960.315,93 | 3.167.306,51 | 3.167.306,51 | 20.823.817,69 | 2.269.080,85 |
| **RESERVA DO RPPS** | 841.500,00 | 841.500,00 | 0,00 | 0,00 | 841.500,00 | 0,00 | 0,00 | 841.500,00 | 0,00 |
| **SUPERÁVIT (XIII)** | 0,00 | 0,00 | 148.573,41 | 148.573,41 | (148.573,41) | 1.012.075,17 | 1.012.075,17 | (1.012.075,17) | 1.910.300,83 |
| **TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)** | 22.753.500,00 | 23.991.124,20 | 4.179.381,68 | 4.179.381,68 | 19.811.742,52 | 4.179.381,68 | 4.179.381,68 | 19.811.742,52 | 4.179.381,68 |

***ELTON FABIO LAZARETTI***
Prefeito Municipal

***AMANDA QUERLINE DA SILVA***
Controlador Interno

***MARCOS ROGERIO SOARES***
Chefe Da Divisão De Contabilidade

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**BAA50320

## GOVERNO MUNICIPAL
## MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 1º BIMESTRE

**CONSOLIDADO**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022**
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | Dotação inicial (d) | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | Saldo (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | Saldo (i) = (e-h) | Despesa pagas até o bimestre (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até bimestre (f) | | No bimestre | Até bimestre (h) | | |
| **DESPESAS CORRENTES (I)** | 2.560.500,00 | 2.616.147,90 | 523.365,84 | 523.365,84 | 2.092.782,06 | 383.834,52 | 383.834,52 | 2.232.313,38 | 327.868,70 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 886.000,00 | 941.647,90 | 104.771,88 | 104.771,88 | 836.876,02 | 104.771,88 | 104.771,88 | 836.876,02 | 48.806,06 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.674.500,00 | 1.674.500,00 | 418.593,96 | 418.593,96 | 1.255.906,04 | 279.062,64 | 279.062,64 | 1.395.437,36 | 279.062,64 |
| **DESPESAS DE CAPITAL (II)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)** | 2.560.500,00 | 2.616.147,90 | 523.365,84 | 523.365,84 | 2.092.782,06 | 383.834,52 | 383.834,52 | 2.232.313,38 | 327.868,70 |
| **SUPERÁVIT (IV)** | 74.000,00 | 74.000,00 | 0,00 | 0,00 | 74.000,00 | 0,00 | 0,00 | 74.000,00 | 14.235,51 |
| **TOTAL (V) = (III + IV)** | 2.634.500,00 | 2.690.147,90 | 523.365,84 | 523.365,84 | 2.166.782,06 | 383.834,52 | 383.834,52 | 2.306.313,38 | 342.104,21 |

***ELTON FABIO LAZARETTI***
Prefeito Municipal

***AMANDA QUERLINE DA SILVA***
Controlador Interno

***MARCOS ROGERIO SOARES***
Chefe da Divisão de Contabilidade

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**7A4A9CF3

## GOVERNO MUNICIPAL
## MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - 1º BIMESTRE

**CONSOLIDADO**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022**
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 20.119.000,00 | 20.119.000,00 | 3.837.277,47 | 19,07 | 3.837.277,47 | 19,07 | 16.281.722,53 |
| RECEITAS CORRENTES | 19.859.000,00 | 19.859.000,00 | 3.837.277,47 | 19,32 | 3.837.277,47 | 19,32 | 16.021.722,53 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 971.400,00 | 971.400,00 | 130.362,26 | 13,42 | 130.362,26 | 13,42 | 841.037,74 |
| IMPOSTOS | 856.400,00 | 856.400,00 | 104.591,52 | 12,21 | 104.591,52 | 12,21 | 751.808,48 |
| TAXAS | 90.000,00 | 90.000,00 | 16.754,86 | 18,62 | 16.754,86 | 18,62 | 73.245,14 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 25.000,00 | 25.000,00 | 9.015,88 | 36,06 | 9.015,88 | 36,06 | 15.984,12 |
| CONTRIBUIÇÕES | 1.220.000,00 | 1.220.000,00 | 88.744,40 | 7,27 | 88.744,40 | 7,27 | 1.131.255,60 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 890.000,00 | 890.000,00 | 41.268,72 | 4,64 | 41.268,72 | 4,64 | 848.731,28 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE | 330.000,00 | 330.000,00 | 47.475,68 | 14,39 | 47.475,68 | 14,39 | 282.524,32 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 692.000,00 | 692.000,00 | 182.149,31 | 26,32 | 182.149,31 | 26,32 | 509.850,69 |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO | 7.000,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.000,00 |
| VALORES MOBILIÁRIOS | 685.000,00 | 685.000,00 | 182.149,31 | 26,59 | 182.149,31 | 26,59 | 502.850,69 |
| DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CESSÃO DE DIREITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 60.000,00 | 60.000,00 | 5.461,34 | 9,10 | 5.461,34 | 9,10 | 54.538,66 |
| SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS | 60.000,00 | 60.000,00 | 5.461,34 | 9,10 | 5.461,34 | 9,10 | 54.538,66 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 16.886.600,00 | 16.886.600,00 | 3.429.329,46 | 20,31 | 3.429.329,46 | 20,31 | 13.457.270,54 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS | 12.455.000,00 | 12.455.000,00 | 2.503.349,43 | 20,10 | 2.503.349,43 | 20,10 | 9.951.650,57 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO | 2.871.600,00 | 2.871.600,00 | 582.014,27 | 20,27 | 582.014,27 | 20,27 | 2.289.585,73 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES | 1.560.000,00 | 1.560.000,00 | 343.965,76 | 22,05 | 343.965,76 | 22,05 | 1.216.034,24 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 29.000,00 | 29.000,00 | 1.230,70 | 4,24 | 1.230,70 | 4,24 | 27.769,30 |
| MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS CORRENTES | 29.000,00 | 29.000,00 | 1.230,70 | 4,24 | 1.230,70 | 4,24 | 27.769,30 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 260.000,00 | 260.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 260.000,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 2.634.500,00 | 2.634.500,00 | 342.104,21 | 12,99 | 342.104,21 | 12,99 | 2.292.395,79 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 22.753.500,00 | 22.753.500,00 | 4.179.381,68 | 18,37 | 4.179.381,68 | 18,37 | 18.574.118,32 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 22.753.500,00 | 22.753.500,00 | 4.179.381,68 | 18,37 | 4.179.381,68 | 18,37 | 18.574.118,32 |
| DÉFICIT (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI) | 22.753.500,00 | 22.753.500,00 | 4.179.381,68 | 18,37 | 4.179.381,68 | 18,37 | 18.574.118,32 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 1.377.624,20 | 0,00 | 0,00 | 1.377.624,20 | 100,00 | 0,00 |
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | 0,00 | 1.377.624,20 | 0,00 | 0,00 | 1.377.624,20 | 100,00 | 0,00 |

***ELTON FABIO LAZARETTI***
Prefeito Municipal

***AMANDA QUERLINE DA SILVA***
Controlador Interno

***MARCOS ROGERIO SOARES***
Chefe da Divisão de Contabilidade

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**CC6D7B04

## GOVERNO MUNICIPAL
## MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 1º BIMESTRE

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **CONSOLIDADO** | | | | | | | |
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | | | | | | | |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS** | | | | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | | | | |
| **JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022** | | | | | | | |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | | | | |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS | 2.634.500,00 | 2.634.500,00 | 342.104,21 | 12,99 | 342.104,21 | 12,99 | 2.292.395,79 |
| CONTRIBUIÇÕES | 960.000,00 | 960.000,00 | 63.041,57 | 6,57 | 63.041,57 | 6,57 | 896.958,43 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 960.000,00 | 960.000,00 | 63.041,57 | 6,57 | 63.041,57 | 6,57 | 896.958,43 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS | 1.674.500,00 | 1.674.500,00 | 279.062,64 | 16,67 | 279.062,64 | 16,67 | 1.395.437,36 |
| DEMAIS RECEITAS CORRENTES | 1.674.500,00 | 1.674.500,00 | 279.062,64 | 16,67 | 279.062,64 | 16,67 | 1.395.437,36 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 2.634.500,00 | 2.634.500,00 | 342.104,21 | 12,99 | 342.104,21 | 12,99 | 2.292.395,79 |
| DÉFICIT (IV) | 0,00 | 0,00 | 41.730,31 | | 41.730,31 | | 0,00 |
| TOTAL(V) = (III + IV) | 2.634.500,00 | 2.634.500,00 | 383.834,52 | 14,57 | 383.834,52 | 14,57 | 2.292.395,79 |

***ELTON FABIO LAZARETTI***
Prefeito Municipal

***AMANDA QUERLINE DA SILVA***
Controlador Interno

***MARCOS ROGERIO SOARES***
Chefe da Divisão de Contabilidade

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**46B31F91

## GOVERNO MUNICIPAL
## MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - 1º BIMESTRE

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CONSOLIDADO** | | | |
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | | | |
| **DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS** | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | |
| **JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022** | | | |
| RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III ) | | | |
| **RECEITAS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS (b)** | **SALDO A REALIZAR c = (a – b)** |
| RECEITA DE CAPITAL | 80.800,00 | 4,69 | 80.795,31 |
| ALIENAÇÃO DE ATIVOS | 80.800,00 | 4,69 | 80.795,31 |
| Alienação de Bens Móveis | 80.000,00 | 0,00 | 80.000,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Rendimentos de Aplicações Financeiras | 800,00 | 4,69 | 795,31 |
| **RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)** | 80.800,00 | 4,69 | 80.795,31 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (e) | PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f) | SALDO A PAGAR (g) = (d-e) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Despesas de Capital | 80.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.200,00 |
| Investimentos | 80.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.200,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)** | 80.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.200,00 |
| **SALDO FINANCEIRO APLICAR** | **EXERCÍCIO ANTERIOR (h)** | **DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))** | | | | **SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)** |
| **VALOR (III)** | (16.065,10) | 4,69 | | | | (16.060,41) |

***ELTON FABIO LAZARETTI***
Prefeito Municipal

***AMANDA QUERLINE DA SILVA***
Controlador Interno

***MARCOS ROGERIO SOARES***
Chefe da Divisão de Contabilidade

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**CD5B261A

## GOVERNO MUNICIPAL
## MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - 1º BIMESTRE

| | | |
|---|---|---|
| **CONSOLIDADO** | | |
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS** | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | |
| **2022** | | |
| RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | R$ 1,00 |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | SALDO FINAL Até o bimestre (b) |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 |
| Ativos Contabilizados na SPE | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 |
| Riscos não Provisionados | 0,00 | 0,00 |
| Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contigentes | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE (EC) | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PPP A CONTRATAR (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III) | 18.984.108,11 | 5.060.331,29 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Nota: | | | | | | | | | | | |

***ELTON FABIO LAZARETTI***
Prefeito Municipal

***AMANDA QUERLINE DA SILVA***
Controlador Interno

***MARCOS ROGERIO SOARES***
Chefe Da Divisão De Contabilidade

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**788E7FC8

## GOVERNO MUNICIPAL
## MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - 1º BIMESTRE

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CONSOLIDADO** | | | |
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL** | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | |
| **JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022** | | | |
| RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) | | | |
| **RECEITAS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre** | **SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)** |

| | | (b) | |
|---|---|---|---|
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I) | 30.000,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| **DESPESAS** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)** | **DESPESAS EMPENHADAS (e)** | **SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)** |
| DESPESAS DE CAPITAL | 834.390,99 | 112.569,71 | 721.821,28 |
| Investimentos | 589.390,99 | 68.546,09 | 520.844,90 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 245.000,00 | 44.023,62 | 200.976,38 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 834.390,99 | 112.569,71 | 721.821,28 |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I) | 804.390,99 | 112.569,71 | 691.821,28 |

***ELTON FABIO LAZARETTI***
Prefeito Municipal

***AMANDA QUERLINE DA SILVA***
Controlador Interno

***MARCOS ROGERIO SOARES***
Chefe da Divisão de Contabilidade

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**EF196DF8

## GOVERNO MUNICIPAL
## MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 1º BIMESTRE

**CONSOLIDADO**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022**
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

| **RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS** | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 856.400,00 | 856.400,00 | 104.591,52 | 12,21 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 256.100,00 | 256.100,00 | 22.322,03 | 8,72 |
| IPTU | 200.000,00 | 200.000,00 | 16.809,23 | 8,40 |
| Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 56.100,00 | 56.100,00 | 5.512,80 | 9,83 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI | 75.300,00 | 75.300,00 | 12.310,60 | 16,35 |
| ITBI | 75.000,00 | 75.000,00 | 12.310,60 | 16,41 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 300,00 | 300,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 55.000,00 | 55.000,00 | 11.660,21 | 21,20 |
| ISS | 55.000,00 | 55.000,00 | 11.261,51 | 20,48 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 0,00 | 0,00 | 398,70 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF | 470.000,00 | 470.000,00 | 58.298,68 | 12,40 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 15.377.000,00 | 15.377.000,00 | 3.622.479,43 | 23,56 |
| Cota-Parte FPM | 11.800.000,00 | 11.800.000,00 | 2.854.704,56 | 24,19 |
| Cota-Parte ITR | 300.000,00 | 300.000,00 | 52.512,77 | 17,50 |
| Cota-Parte IPVA | 250.000,00 | 250.000,00 | 176.033,06 | 70,41 |
| Cota-Parte ICMS | 2.977.000,00 | 2.977.000,00 | 531.666,31 | 17,86 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 50.000,00 | 50.000,00 | 7.562,73 | 15,13 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 16.233.400,00 | 16.233.400,00 | 3.727.070,95 | 22,96 |

| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA** | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 4.013.189,25 | 3.789.156,80 | 568.785,18 | 15,01 | 567.787,15 | 14,98 | 312.132,22 | 8,24 |
| Despesas Correntes | 3.999.689,25 | 3.763.656,80 | 567.300,18 | 15,07 | 566.302,15 | 15,05 | 310.647,22 | 8,25 |
| Despesas de Capital | 13.500,00 | 25.500,00 | 1.485,00 | 5,82 | 1.485,00 | 5,82 | 1.485,00 | 5,82 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 142.990,75 | 193.209,33 | 58.522,09 | 30,29 | 10.197,37 | 5,28 | 10.197,37 | 5,28 |
| Despesas Correntes | 141.990,75 | 191.935,59 | 58.248,35 | 30,35 | 10.151,75 | 5,29 | 10.151,75 | 5,29 |
| Despesas de Capital | 1.000,00 | 1.273,74 | 273,74 | 21,49 | 45,62 | 3,58 | 45,62 | 3,58 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 388.000,00 | 624.484,68 | 19.222,47 | 3,08 | 19.222,47 | 3,08 | 8.006,14 | 1,28 |
| Despesas Correntes | 379.000,00 | 615.484,68 | 19.222,47 | 3,12 | 19.222,47 | 3,12 | 8.006,14 | 1,30 |
| Despesas de Capital | 9.000,00 | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 1.300,00 | 1.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 800,00 | 800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X) | 119.150,00 | 129.325,31 | 18.413,07 | 14,24 | 15.798,75 | 12,22 | 9.387,67 | 7,26 |
| Despesas Correntes | 109.150,00 | 122.283,91 | 18.413,07 | 15,06 | 15.798,75 | 12,92 | 9.387,67 | 7,68 |
| Despesas de Capital | 10.000,00 | 7.041,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 4.668.130,00 | 4.740.976,12 | 664.942,81 | 14,03 | 613.005,74 | 12,93 | 339.723,40 | 7,17 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|---|---|---|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 664.942,81 | 613.005,74 | 339.723,40 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 664.942,81 | 613.005,74 | 339.723,40 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | 559.060,64 | | |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) | 105.882,17 | 53.945,10 | (219.337,24) |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | 0,00 | | |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal) | 17,84 | 16,45 | |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo inicial (no exercicio atual) (h) | Despesas custeadas no exercício de referência | | | Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO | Valor mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId) | Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total RP cancelado ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u) |
| Empenhos de 2022 | 559.060,64 | 664.942,81 | 105.882,17 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 105.882,17 |

| | |
|---|---|
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) | 0,00 |

| "CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo inicial (w) | Despesas custeadas no exercício de referência | | | Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 299.850,00 | 299.850,00 | 0,00 | 0,00 |
| Proveniente da União | 299.850,00 | 299.850,00 | 0,00 | 0,00 |
| Proveniente dos Estados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 4.000,00 | 4.000,00 | 8.890,11 | 222,25 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 303.850,00 | 303.850,00 | 8.890,11 | 2,93 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS | PAGAS |
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 1.093.540,75 | 1.317.433,40 | 247.379,69 | 18,78 | 203.597,56 | 15,45 | 170.038,77 | 12,91 |
| Despesas Correntes | 1.043.040,75 | 1.249.210,40 | 229.656,69 | 18,38 | 188.030,56 | 15,05 | 154.471,77 | 12,37 |
| Despesas de Capital | 50.500,00 | 68.223,00 | 17.723,00 | 25,98 | 15.567,00 | 22,82 | 15.567,00 | 22,82 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 11.009,25 | 16.205,49 | 5.196,24 | 32,06 | 5.196,24 | 32,06 | 5.196,24 | 32,06 |
| Despesas Correntes | 11.009,25 | 16.205,49 | 5.196,24 | 32,06 | 5.196,24 | 32,06 | 5.196,24 | 32,06 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 1.000,00 | 4.907,67 | 3.907,67 | 79,62 | 2.466,17 | 50,25 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 1.000,00 | 4.907,67 | 3.907,67 | 79,62 | 2.466,17 | 50,25 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 6.000,00 | 12.000,00 | 5.823,00 | 48,53 | 5.755,00 | 47,96 | 5.755,00 | 47,96 |
| Despesas Correntes | 6.000,00 | 12.000,00 | 5.823,00 | 48,53 | 5.755,00 | 47,96 | 5.755,00 | 47,96 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 24.200,00 | 38.200,00 | 9.402,03 | 24,61 | 5.692,47 | 14,90 | 2.508,70 | 6,57 |
| Despesas Correntes | 24.200,00 | 38.200,00 | 9.402,03 | 24,61 | 5.692,47 | 14,90 | 2.508,70 | 6,57 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 9.750,00 | 9.750,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 9.750,00 | 9.750,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 1.145.500,00 | 1.398.496,56 | 271.708,63 | 19,43 | 222.707,44 | 15,92 | 183.498,71 | 13,12 |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS | PAGAS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV | 5.106.730,00 | 5.106.590,20 | 816.164,87 | 15,98 | 771.384,71 | 15,11 | 482.170,99 | 9,44 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| + XXXII) | | | | | | | | |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 154.000,00 | 209.414,82 | 63.718,33 | 30,43 | 15.393,61 | 7,35 | 15.393,61 | 7,35 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 389.000,00 | 629.392,35 | 23.130,14 | 3,67 | 21.688,64 | 3,45 | 8.006,14 | 1,27 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 6.500,00 | 12.500,00 | 5.823,00 | 46,58 | 5.755,00 | 46,04 | 5.755,00 | 46,04 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 25.500,00 | 39.500,00 | 9.402,03 | 23,80 | 5.692,47 | 14,41 | 2.508,70 | 6,35 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 128.900,00 | 139.075,31 | 18.413,07 | 13,24 | 15.798,75 | 11,36 | 9.387,67 | 6,75 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 5.813.630,00 | 6.139.472,68 | 936.651,44 | 15,26 | 835.713,18 | 13,61 | 523.222,11 | 8,52 |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1] | 1.125.500,00 | 1.378.496,56 | 271.708,63 | 19,71 | 222.707,44 | 16,16 | 183.498,71 | 13,31 |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***ELTON FABIO LAZARETTI***
Prefeito Municipal

***AMANDA QUERLINE DA SILVA***
Controlador Interno

***MARCOS ROGERIO SOARES***
Chefe da Divisão de Contabilidade

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**5964FF42

## GOVERNO MUNICIPAL
## MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE

| | |
|---|---|
| **CONSOLIDADO** | |
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | |
| **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | |
| **JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022** | |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) | |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | **Até o Bimestre** |
| **Previsão Inicial da Receita** | 22.753.500,00 |
| **Previsão Atualizada da Receita** | 22.753.500,00 |
| **Receitas Realizadas** | 4.179.381,68 |
| **Déficit Orçamentário** | 0,00 |
| **Saldos de Exercícios Anteriores** | 1.377.624,20 |
| **Dotação Inicial** | 22.753.500,00 |
| **Créditos Adicionais** | 1.237.624,20 |
| **Dotação Atualizada** | 23.991.124,20 |
| **Despesas Empenhadas** | 4.030.808,27 |
| **Despesas Liquidadas** | 3.167.306,51 |
| **Despesas Pagas** | 2.269.080,85 |
| **Superávit Orçamentário** | 1.012.075,17 |
| **DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO** | **Até o Bimestre** |
| **Despesas Empenhadas** | 4.030.808,27 |
| **Despesas Liquidadas** | 3.167.306,51 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | **Até o Bimestre** |
| **Receita Corrente Líquida** | 19.115.643,26 |
| **Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento** | 18.653.298,26 |
| **Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal** | 18.653.298,26 |
| **RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES** | **Até o Bimestre** |
| **Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO )** | |
| **Receitas Previdenciárias Realizadas** | 0,00 |
| **Despesas Previdenciárias Empenhadas** | 510.910,38 |
| **Despesas Previdenciárias Liquidadas** | 510.910,38 |
| **Despesas Previdenciárias Pagas** | 510.910,38 |
| **Resultado Previdenciário** | 0,00 |
| **Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO )** | |
| **Receitas Previdenciárias Realizadas** | 0,00 |
| **Despesas Previdenciárias Empenhadas** | 0,00 |
| **Despesas Previdenciárias Liquidadas** | 0,00 |
| **Despesas Previdenciárias Pagas** | 0,00 |
| **Resultado Previdenciário** | 0,00 |

| **RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO** | **Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO(a)** | **Resultado apurado até o bimestre (b)** | **% em relação a meta (b/a)** |
|---|---|---|---|
| **Resultado Nominal** | 0,00 | 1.940.066,73 | 0,00 % |
| **Resultado Primário** | (394.000,00) | 1.774.727,02 | (450,00 %) |

| MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR | Inscrição | Cancelamento até o bimestre | Pagamento até o bimestre | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | Valor apurado até o bimestre | Limites constitucionais anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a aplicar no exercício | % Aplicado até o bimestre |
| Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE | 205.440,13 | 25% / 18% | 352,39 % |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino | 280.985,28 | 60% | 0,00 % |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor apurado até o bimestre | Saldo a realizar |
|---|---|---|
| Receita de Operações de Crédito | 0,00 | 30.000,00 |
| Despesa de Capital Líquida | 112.569,71 | 721.821,28 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício em Referência | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|---|---|---|---|---|
| Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor apurado até o bimestre | Saldo a realizar |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 0,00 | 80.000,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 80.200,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor apurado até o bimestre | Limites constitucionais anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a aplicar no exercício | %Aplicado até o bimestre |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 613.672,34 | 15% | 1.052,64 % |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor apurado no Exercício Corrente |
|---|---|
| Total das Despesas/RCL ( % ) | |

***ELTON FABIO LAZARETTI***
Prefeito Municipal

***AMANDA QUERLINE DA SILVA***
Controlador Interno

***MARCOS ROGERIO SOARES***
Chefe da Divisão de Contabilidade

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**43648C65

## GOVERNO MUNICIPAL
## MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO - 1º BIMESTRE

**CONSOLIDADO**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022**
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))** | 20.193.000,00 | 21.374.976,30 | 3.507.442,43 | 3.507.442,43 | 87,02 | 17.867.533,87 | 2.783.471,99 | 2.783.471,99 | 87,88 | 18.591.504,31 |
| **LEGISLATIVA** | 994.000,00 | 994.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 994.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 994.000,00 |
| **ADMINISTRAÇÃO** | 2.287.400,00 | 2.657.637,17 | 508.009,14 | 508.009,14 | 12,60 | 2.149.628,03 | 406.775,21 | 406.775,21 | 12,84 | 2.250.861,96 |
| **ASSISTÊNCIA SOCIAL** | 746.700,00 | 801.957,72 | 249.101,89 | 249.101,89 | 6,18 | 552.855,83 | 115.307,28 | 115.307,28 | 3,64 | 686.650,44 |
| **PREVIDÊNCIA SOCIAL** | 3.251.000,00 | 3.251.000,00 | 510.910,38 | 510.910,38 | 12,68 | 2.740.089,62 | 510.910,38 | 510.910,38 | 16,13 | 2.740.089,62 |
| **SAÚDE** | 5.511.080,00 | 5.826.923,14 | 924.924,22 | 924.924,22 | 22,95 | 4.901.998,92 | 821.802,44 | 821.802,44 | 25,95 | 5.005.120,70 |
| **EDUCAÇÃO** | 2.951.900,00 | 3.151.830,28 | 543.523,05 | 543.523,05 | 13,48 | 2.608.307,23 | 451.077,47 | 451.077,47 | 14,24 | 2.700.752,81 |
| **CULTURA** | 106.000,00 | 111.394,22 | 7.942,95 | 7.942,95 | 0,20 | 103.451,27 | 6.725,11 | 6.725,11 | 0,21 | 104.669,11 |
| **URBANISMO** | 934.500,00 | 986.591,37 | 166.368,51 | 166.368,51 | 4,13 | 820.222,86 | 153.090,27 | 153.090,27 | 4,83 | 833.501,10 |
| **HABITAÇÃO** | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| **GESTÃO AMBIENTAL** | 192.900,00 | 192.900,00 | 87.137,94 | 87.137,94 | 2,16 | 105.762,06 | 18.676,79 | 18.676,79 | 0,59 | 174.223,21 |
| **AGRICULTURA** | 326.800,00 | 348.607,44 | 43.120,32 | 43.120,32 | 1,07 | 305.487,12 | 41.116,02 | 41.116,02 | 1,30 | 307.491,42 |
| **INDÚSTRIA** | 28.000,00 | 28.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 28.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 28.000,00 |
| **COMÉRCIO E SERVIÇOS** | 5.450,00 | 5.450,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.450,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.450,00 |
| **ENERGIA** | 330.120,00 | 330.120,00 | 61.800,00 | 61.800,00 | 1,53 | 268.320,00 | 34.664,50 | 34.664,50 | 1,09 | 295.455,50 |
| **TRANSPORTE** | 904.000,00 | 1.063.414,96 | 101.157,81 | 101.157,81 | 2,51 | 962.257,15 | 99.132,31 | 99.132,31 | 3,13 | 964.282,65 |
| **DESPORTO E LAZER** | 99.900,00 | 101.900,00 | 34.525,65 | 34.525,65 | 0,86 | 67.374,35 | 26.956,02 | 26.956,02 | 0,85 | 74.943,98 |
| **ENCARGOS ESPECIAIS** | 565.000,00 | 565.000,00 | 268.920,57 | 268.920,57 | 6,67 | 296.079,43 | 97.238,19 | 97.238,19 | 3,07 | 467.761,81 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | 956.250,00 | 956.250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 956.250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 956.250,00 |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | 2.560.500,00 | 2.616.147,90 | 523.365,84 | 523.365,84 | 12,98 | 2.092.782,06 | 383.834,52 | 383.834,52 | 12,12 | 2.232.313,38 |
| TOTAL III = (I + II) | 22.753.500,00 | 23.991.124,20 | 4.030.808,27 | 4.030.808,27 | 100,00 | 19.960.315,93 | 3.167.306,51 | 3.167.306,51 | 100,00 | 20.823.817,69 |

***ELTON FABIO LAZARETTI***
Prefeito Municipal

***AMANDA QUERLINE DA SILVA***
Controlador Interno

***MARCOS ROGERIO SOARES***
Chefe Da Divisão De Contabilidade

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**4E17B83B

## GOVERNO MUNICIPAL
## MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 1º BIMESTRE

**CONSOLIDADO**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022**
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))** | 20.193.000,00 | 21.374.976,30 | 3.507.442,43 | 3.507.442,43 | 87,02 | 17.867.533,87 | 2.783.471,99 | 2.783.471,99 | 87,88 | 18.591.504,31 |
| **LEGISLATIVA** | 994.000,00 | 994.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 994.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 994.000,00 |
| AÇÃO LEGISLATIVA | 994.000,00 | 994.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 994.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 994.000,00 |
| **ADMINISTRAÇÃO** | 2.287.400,00 | 2.657.637,17 | 508.009,14 | 508.009,14 | 12,60 | 2.149.628,03 | 406.775,21 | 406.775,21 | 12,84 | 2.250.861,96 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 1.717.900,00 | 1.991.744,21 | 371.102,50 | 371.102,50 | 9,21 | 1.620.641,71 | 307.685,42 | 307.685,42 | 9,71 | 1.684.058,79 |
| ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 313.100,00 | 371.173,44 | 92.752,25 | 92.752,25 | 2,30 | 278.421,19 | 59.581,35 | 59.581,35 | 1,88 | 311.592,09 |
| CONTROLE INTERNO | 61.000,00 | 70.236,28 | 11.614,63 | 11.614,63 | 0,29 | 58.621,65 | 11.614,63 | 11.614,63 | 0,37 | 58.621,65 |
| ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 195.000,00 | 224.083,24 | 32.539,76 | 32.539,76 | 0,81 | 191.543,48 | 27.893,81 | 27.893,81 | 0,88 | 196.189,43 |
| OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 400,00 | 400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 400,00 |
| **ASSISTÊNCIA SOCIAL** | 746.700,00 | 801.957,72 | 249.101,89 | 249.101,89 | 6,18 | 552.855,83 | 115.307,28 | 115.307,28 | 3,64 | 686.650,44 |
| ASSISTÊNCIA AO IDOSO | 4.500,00 | 4.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.500,00 |
| ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 11.500,00 | 11.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.500,00 |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 730.700,00 | 785.957,72 | 249.101,89 | 249.101,89 | 6,18 | 536.855,83 | 115.307,28 | 115.307,28 | 3,64 | 670.650,44 |
| **PREVIDÊNCIA SOCIAL** | 3.251.000,00 | 3.251.000,00 | 510.910,38 | 510.910,38 | 12,68 | 2.740.089,62 | 510.910,38 | 510.910,38 | 16,13 | 2.740.089,62 |
| PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO | 3.251.000,00 | 3.251.000,00 | 510.910,38 | 510.910,38 | 12,68 | 2.740.089,62 | 510.910,38 | 510.910,38 | 16,13 | 2.740.089,62 |
| **SAÚDE** | 5.511.080,00 | 5.826.923,14 | 924.924,22 | 924.924,22 | 22,95 | 4.901.998,92 | 821.802,44 | 821.802,44 | 25,95 | 5.005.120,70 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 126.000,00 | 135.812,37 | 18.050,13 | 18.050,13 | 0,45 | 117.762,24 | 15.435,81 | 15.435,81 | 0,49 | 120.376,56 |
| ATENÇÃO BÁSICA | 4.825.080,00 | 4.816.053,74 | 806.384,07 | 806.384,07 | 20,01 | 4.009.669,67 | 759.420,39 | 759.420,39 | 23,98 | 4.056.633,35 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 154.000,00 | 209.414,82 | 63.718,33 | 63.718,33 | 1,58 | 145.696,49 | 15.393,61 | 15.393,61 | 0,49 | 194.021,21 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | 371.000,00 | 610.642,21 | 21.546,66 | 21.546,66 | 0,53 | 589.095,55 | 20.105,16 | 20.105,16 | 0,63 | 590.537,05 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 6.500,00 | 12.500,00 | 5.823,00 | 5.823,00 | 0,14 | 6.677,00 | 5.755,00 | 5.755,00 | 0,18 | 6.745,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 25.500,00 | 39.500,00 | 9.402,03 | 9.402,03 | 0,23 | 30.097,97 | 5.692,47 | 5.692,47 | 0,18 | 33.807,53 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| **EDUCAÇÃO** | 2.951.900,00 | 3.151.830,28 | 543.523,05 | 543.523,05 | 13,48 | 2.608.307,23 | 451.077,47 | 451.077,47 | 14,24 | 2.700.752,81 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 86.000,00 | 53.805,23 | 16.372,33 | 16.372,33 | 0,41 | 37.432,90 | 16.208,97 | 16.208,97 | 0,51 | 37.596,26 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | 125.000,00 | 136.559,96 | 11.559,96 | 11.559,96 | 0,29 | 125.000,00 | 7.839,43 | 7.839,43 | 0,25 | 128.720,53 |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 1.348.600,00 | 1.478.600,42 | 265.674,12 | 265.674,12 | 6,59 | 1.212.926,30 | 197.499,31 | 197.499,31 | 6,24 | 1.281.101,11 |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | 771.000,00 | 823.658,59 | 191.789,00 | 191.789,00 | 4,76 | 631.869,59 | 171.402,12 | 171.402,12 | 5,41 | 652.256,47 |
| EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 16.500,00 | 16.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.500,00 |
| EDUCAÇÃO ESPECIAL | 230.400,00 | 230.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 230.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 230.400,00 |
| TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 374.400,00 | 412.306,08 | 58.127,64 | 58.127,64 | 1,44 | 354.178,44 | 58.127,64 | 58.127,64 | 1,84 | 354.178,44 |
| **CULTURA** | 106.000,00 | 111.394,22 | 7.942,95 | 7.942,95 | 0,20 | 103.451,27 | 6.725,11 | 6.725,11 | 0,21 | 104.669,11 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 22.000,00 | 24.497,86 | 3.731,31 | 3.731,31 | 0,09 | 20.766,55 | 3.198,52 | 3.198,52 | 0,10 | 21.299,34 |
| DIFUSÃO CULTURAL | 84.000,00 | 86.896,36 | 4.211,64 | 4.211,64 | 0,10 | 82.684,72 | 3.526,59 | 3.526,59 | 0,11 | 83.369,77 |
| **URBANISMO** | 934.500,00 | 986.591,37 | 166.368,51 | 166.368,51 | 4,13 | 820.222,86 | 153.090,27 | 153.090,27 | 4,83 | 833.501,10 |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA | 40.500,00 | 40.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.500,00 |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| SERVIÇOS URBANOS | 894.000,00 | 946.091,37 | 166.368,51 | 166.368,51 | 4,13 | 779.722,86 | 153.090,27 | 153.090,27 | 4,83 | 793.001,10 |
| **HABITAÇÃO** | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| HABITAÇÃO URBANA | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| **GESTÃO AMBIENTAL** | 192.900,00 | 192.900,00 | 87.137,94 | 87.137,94 | 2,16 | 105.762,06 | 18.676,79 | 18.676,79 | 0,59 | 174.223,21 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 4.900,00 | 4.900,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,02 | 3.900,00 | 572,17 | 572,17 | 0,02 | 4.327,83 |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 183.000,00 | 183.000,00 | 86.137,94 | 86.137,94 | 2,14 | 96.862,06 | 18.104,62 | 18.104,62 | 0,57 | 164.895,38 |
| **AGRICULTURA** | 326.800,00 | 348.607,44 | 43.120,32 | 43.120,32 | 1,07 | 305.487,12 | 41.116,02 | 41.116,02 | 1,30 | 307.491,42 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 153.500,00 | 170.572,10 | 36.981,82 | 36.981,82 | 0,92 | 133.590,28 | 35.927,02 | 35.927,02 | 1,13 | 134.645,08 |
| PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 38.800,00 | 43.535,34 | 6.138,50 | 6.138,50 | 0,15 | 37.396,84 | 5.189,00 | 5.189,00 | 0,16 | 38.346,34 |
| PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | 134.500,00 | 134.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 134.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 134.500,00 |
| **INDÚSTRIA** | 28.000,00 | 28.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 28.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 28.000,00 |
| PROMOÇÃO INDUSTRIAL | 28.000,00 | 28.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 28.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 28.000,00 |
| **COMÉRCIO E SERVIÇOS** | 5.450,00 | 5.450,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.450,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.450,00 |
| TURISMO | 5.450,00 | 5.450,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.450,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.450,00 |
| **ENERGIA** | 330.120,00 | 330.120,00 | 61.800,00 | 61.800,00 | 1,53 | 268.320,00 | 34.664,50 | 34.664,50 | 1,09 | 295.455,50 |
| ENERGIA ELÉTRICA | 330.120,00 | 330.120,00 | 61.800,00 | 61.800,00 | 1,53 | 268.320,00 | 34.664,50 | 34.664,50 | 1,09 | 295.455,50 |
| **TRANSPORTE** | 904.000,00 | 1.063.414,96 | 101.157,81 | 101.157,81 | 2,51 | 962.257,15 | 99.132,31 | 99.132,31 | 3,13 | 964.282,65 |
| TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 904.000,00 | 1.063.414,96 | 101.157,81 | 101.157,81 | 2,51 | 962.257,15 | 99.132,31 | 99.132,31 | 3,13 | 964.282,65 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPORTO E LAZER** | 99.900,00 | 101.900,00 | 34.525,65 | 34.525,65 | 0,86 | 67.374,35 | 26.956,02 | 26.956,02 | 0,85 | 74.943,98 |
| DESPORTO COMUNITÁRIO | 99.900,00 | 101.900,00 | 34.525,65 | 34.525,65 | 0,86 | 67.374,35 | 26.956,02 | 26.956,02 | 0,85 | 74.943,98 |
| **ENCARGOS ESPECIAIS** | 565.000,00 | 565.000,00 | 268.920,57 | 268.920,57 | 6,67 | 296.079,43 | 97.238,19 | 97.238,19 | 3,07 | 467.761,81 |
| SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 395.000,00 | 395.000,00 | 122.220,57 | 122.220,57 | 3,03 | 272.779,43 | 60.811,01 | 60.811,01 | 1,92 | 334.188,99 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS | 170.000,00 | 170.000,00 | 146.700,00 | 146.700,00 | 3,64 | 23.300,00 | 36.427,18 | 36.427,18 | 1,15 | 133.572,82 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | 956.250,00 | 956.250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 956.250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 956.250,00 |
| RESERVA DO RPPS | 841.500,00 | 841.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 841.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 841.500,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 114.750,00 | 114.750,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 114.750,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 114.750,00 |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | 2.560.500,00 | 2.616.147,90 | 523.365,84 | 523.365,84 | 12,98 | 2.092.782,06 | 383.834,52 | 383.834,52 | 12,12 | 2.232.313,38 |
| TOTAL III = (I + II) | 22.753.500,00 | 23.991.124,20 | 4.030.808,27 | 4.030.808,27 | 100,00 | 19.960.315,93 | 3.167.306,51 | 3.167.306,51 | 100,00 | 20.823.817,69 |

***ELTON FABIO LAZARETTI***
Prefeito Municipal

***AMANDA QUERLINE DA SILVA***
Controlador Interno

***MARCOS ROGERIO SOARES***
Chefe Da Divisão De Contabilidade

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**DB91516C

## GOVERNO MUNICIPAL
## MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO -DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 1º BIMESTRE

| | | |
|---|---|---|
| **CONSOLIDADO** | | |
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE** | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | |
| **JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022** | | |
| RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) | | |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)** | | |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)** |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 856.400,00 | 104.591,52 |
| 1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU | 256.100,00 | 22.322,03 |
| 1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI | 75.300,00 | 12.310,60 |
| 1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS | 55.000,00 | 11.660,21 |
| 1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF | 470.000,00 | 58.298,68 |
| 2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS | 16.377.000,00 | 3.622.479,43 |
| 2.1 - Cota-parte FPM | 12.800.000,00 | 2.854.704,56 |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 11.800.000,00 | 2.854.704,56 |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 1.000.000,00 | 0,00 |
| 2.2 - Cota-parte ICMS | 2.977.000,00 | 531.666,31 |
| 2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação | 50.000,00 | 7.562,73 |
| 2.4 - Cota-parte ITR | 300.000,00 | 52.512,77 |
| 2.5 - Cota-parte IPVA | 250.000,00 | 176.033,06 |
| 2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 |
| 3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 17.233.400,00 | 3.727.070,95 |
| 4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) | 3.075.400,00 | 724.495,89 |
| 5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7)) | 1.232.950,00 | 207.271,85 |
| **FUNDEB** | | |
| **RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)** |
| 6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 1.602.000,00 | 347.125,55 |
| 6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 1.562.000,00 | 346.204,94 |
| 6.1.1 - Principal | 1.560.000,00 | 343.965,76 |
| 6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 2.000,00 | 2.239,18 |
| 6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 20.000,00 | 920,61 |
| 6.2.1 - Principal | 20.000,00 | 920,61 |
| 6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 20.000,00 | 0,00 |
| 6.3.1 - Principal | 20.000,00 | 0,00 |
| 6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1] | (1.515.400,00) | (380.530,13) |
| **RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)** | **Valor** | |
| 8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | 633.436,35 | |
| 8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 70.727,95 | |
| 8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | 562.708,40 | |
| 9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8) | 980.561,90 | |

| **DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
|---|---|---|---|---|---|
| 10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 903.191,20 | 139.617,32 | 139.617,32 | 55.233,78 | 0,00 |
| 10.1 - Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.2 - Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2 - Ensino Fundamental | 903.191,20 | 139.617,32 | 139.617,32 | 55.233,78 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 11 - OUTRAS DESPESAS | 118.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1 - Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1.2 - Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.2 - Ensino Fundamental | 118.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) | 1.022.091,20 | 139.617,32 | 139.617,32 | 55.233,78 | 0,00 |

| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)** |
| 13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica | 280.985,28 | 280.985,28 | 110.764,86 | 0,00 | 0,00 |
| 14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 282.257,88 | 282.257,88 | 111.673,86 | 0,00 | 0,00 |
| 15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]** | **VALOR EXIGIDO (i)** | **VALOR APLICADO (j)** | **VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)** | **% APLICADO (l)** |
|---|---|---|---|---|
| 19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 242.987,88 | 280.985,28 | 280.985,28 | 80,95 |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]** | **VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)** | **VALOR NÃO APLICADO (n)** | **VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)** | **% NÃO APLICADO (p)** |
| 22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 34.712,56 | 64.867,67 | 64.867,67 | 18,69 |

| **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]** | **VALOR DE SUPERÁVIT VALOR NÃO APLICADO PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)** | **NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)** | **VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)** | **VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)** | **VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)** | **VALOR NÃO APLICADO (v)** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
| 24 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24.2 - Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25 - ENSINO FUNDAMENTAL | 830.657,38 | 138.871,73 | 81.318,56 | 41.139,84 | 57.553,17 |
| 26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25) | 830.657,38 | 138.871,73 | 81.318,56 | 41.139,84 | 57.553,17 |
| **APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL** | | | | | **Valor** |
| 27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t)) | | | | | 363.576,44 |
| 28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7) | | | | | (380.530,13) |
| 29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h) | | | | | 0,00 |
| 30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7 | | | | | 0,00 |
| 31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) | | | | | 0,00 |
| 32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31)) | | | | | 744.106,57 |

| **APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5** | **VALOR EXIGIDO (x)** | **VALOR APLICADO (w)** | **% APLICADO (y)** |
|---|---|---|---|
| 33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 931.767,74 | 744.106,57 | 19,96 |

| **RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8** | **SALDO INICIAL (z)** | **RP LIQUIDADOS (aa)** | **RP PAGOS (ab)** | **RP CANCELADOS (ac)** | **SALDO FINAL (ad)** |
|---|---|---|---|---|---|
| 34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)** |
| 35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 290.348,00 | 35.935,28 |
| 35.1 - Salário-Educação | 125.110,00 | 24.803,00 |
| 35.2 - PDDE | 0,00 | 0,00 |
| 35.3 - PNAE | 10,00 | 177,66 |
| 35.4 - PNATE | 38,00 | 18,16 |
| 35.5 - Outras Transferências do FNDE | 165.190,00 | 10.936,46 |
| 36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 190,00 | 221,24 |

| | | |
|---|---|---|
| 37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 |
| 40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39 ) | 290.538,00 | 36.156,52 |

| **DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
|---|---|---|---|---|---|
| 41 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41.2 - Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42 - ENSINO FUNDAMENTAL | 1.031.375,34 | 170.233,14 | 98.174,44 | 57.189,04 | 72.058,70 |
| 43 - ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44 - ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45) | 1.031.375,34 | 170.233,14 | 98.174,44 | 57.189,04 | 72.058,70 |
| **TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
| 47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46) | 2.884.123,92 | 448.722,19 | 319.110,32 | 153.562,66 | 129.611,87 |
| 47.1 - Despesas Correntes | 3.257.900,97 | 566.598,25 | 477.891,65 | 212.192,49 | 88.706,60 |
| 47.1.1 - Pessoal Ativo | 2.372.157,76 | 406.948,01 | 406.948,01 | 159.976,49 | 0,00 |
| 47.1.2 - Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.4 - Outras Despesas Correntes | 835.743,21 | 159.650,24 | 70.943,64 | 52.216,00 | 88.706,60 |
| 47.2 - Despesas de Capital | 122.647,85 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.2.2 - Outras Despesas de Capital | 122.647,85 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA** | **FUNDEB (ae)** | **SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)** |
|---|---|---|
| 48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 | 70.727,95 | 35.883,97 |

| **CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA** | **FUNDEB (ae)** | **SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)** |
|---|---|---|
| 49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 0,00 | 0,00 |
| 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 111.673,86 | 15.060,34 |
| 51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | (40.945,91) | 20.823,63 |
| 52 - (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | (40.945,91) | 20.823,63 |

***ELTON FABIO LAZARETTI***
Prefeito Municipal

***AMANDA QUERLINE DA SILVA***
Controlador Interno

***MARCOS ROGERIO SOARES***
Chefe da Divisão de Contabilidade

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**FDA39241

## GOVERNO MUNICIPAL
## MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO -DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - 1º BIMESTRE

| | | |
|---|---|---|
| **CONSOLIDADO** | | |
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | | |
| **DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL** | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | |
| **JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022** | | |
| RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) | | |
| **ACIMA DA LINHA** | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | Até Fevereiro / 2022<br>RECEITAS REALIZADAS (a) |
| **RECEITAS CORRENTES (I)** | 19.859.000,00 | 3.837.277,47 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 971.400,00 | 130.362,26 |
| IPTU | 0,00 | 0,00 |
| ISS | 0,00 | 0,00 |
| ITBI | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 470.000,00 | 58.298,68 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 501.400,00 | 72.063,58 |
| Contribuições | 1.220.000,00 | 88.744,40 |
| Receita patrimonial | 692.000,00 | 182.149,31 |
| Aplicações Financeiras (II) | 685.000,00 | 182.149,31 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 7.000,00 | 0,00 |
| Transferências correntes | 16.886.600,00 | 3.429.329,46 |
| Cota-Parte do FPM | 0,00 | 0,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 0,00 | 0,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 0,00 | 0,00 |
| Cota-Parte do ITR | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Transferências da LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |
| Outras transferências correntes | 16.886.600,00 | 3.429.329,46 |
| Demais receitas correntes | 89.000,00 | 6.692,04 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 89.000,00 | 6.692,04 |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)** | 19.174.000,00 | 3.655.128,16 |
| **RECEITAS DE CAPITAL (V)** | 260.000,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito (VI) | 30.000,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 80.000,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 80.000,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 150.000,00 | 0,00 |
| Convênios | 150.000,00 | 0,00 |
| Outras Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)** | 230.000,00 | 0,00 |
| **RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)** | 19.404.000,00 | 3.655.128,16 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até Fevereiro / 2022 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| **DESPESAS CORRENTES (XIII)** | 19.584.335,31 | 3.394.872,72 | 2.683.286,40 | 1.841.026,56 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e encargos sociais | 12.519.802,33 | 1.796.240,86 | 1.777.444,46 | 1.054.856,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 150.000,00 | 78.196,95 | 26.787,39 | 26.787,39 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | 6.914.532,98 | 1.520.434,91 | 879.054,55 | 759.383,17 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Constitucionais e Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 6.914.532,98 | 1.520.434,91 | 879.054,55 | 759.383,17 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)** | 19.434.335,31 | 3.316.675,77 | 2.656.499,01 | 1.814.239,17 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS DE CAPITAL (XVI)** | 834.390,99 | 112.569,71 | 100.185,59 | 100.185,59 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 589.390,99 | 68.546,09 | 66.161,97 | 66.161,97 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 245.000,00 | 44.023,62 | 34.023,62 | 34.023,62 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII -** | 589.390,99 | 68.546,09 | 66.161,97 | 66.161,97 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **XVIII - XIX - XX)** | | | | | | | |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)** | 956.250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)** | 20.979.976,30 | 3.385.221,86 | 2.722.660,98 | 1.880.401,14 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]** | | | | | | | 1.774.727,02 |

| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | VALOR CORRENTE | |
|---|---|---|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | (394.000,00) | |
| | Até Fevereiro / 2022 | |
| JUROS NOMINAIS | VALOR INCORRIDO | |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | 182.149,31 | |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI) | 16.809,60 | |
| **RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)** | 1.940.066,73 | |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | VALOR CORRENTE | |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 | |
| **ABAIXO DA LINHA** | | |
| **CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL** | **SALDO** | |
| | **Em 31/12/2021 (a)** | **Até Fevereiro / 2022 (b)** |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 1.264.294,20 | 1.230.270,58 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 3.620.534,71 | 4.445.731,79 |
| Disponibilidade de Caixa | 3.620.534,71 | 4.445.731,79 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 3.620.534,71 | 5.343.327,45 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 0,00 | 897.595,66 |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | (1.967,25) | (2.046,45) |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | (2.356.240,51) | (3.215.461,21) |
| **RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)** | 859.220,70 | |
| **AJUSTE METODOLÓGICO** | **Até Fevereiro / 2022** | |
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | (897.595,66) | |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | 0,00 | |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | 186.000,00 | |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | 0,00 | |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | 0,00 | |
| OUTROS AJUSTES (XXXVII) | 0,00 | |
| **RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)** | 1.942.816,36 | |
| **RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)** | 1.777.476,65 | |
| **INFORMAÇÕES ADICIONAIS** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** | |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1.377.624,20 | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 1.377.624,20 | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 841.500,00 | |

***ELTON FABIO LAZARETTI***
Prefeito Municipal

***AMANDA QUERLINE DA SILVA***
Controlador Interno

***MARCOS ROGERIO SOARES***
Chefe Da Divisão De Contabilidade

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**CD89AE33

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO**
**POLÍTICA DE INVESTIMENTOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE CAMPINA DO SIMÃO**

**POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2022**
**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**

**POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2022**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

**SUMÁRIO**
1. INTRODUÇÃO ..... 3
2. DEFINIÇÕES ..... 3
2.1. Origem dos recursos ..... 3
2.2. Estrutura Organizacional para Tomada de Decisões de Investimentos, Competências .... 4
3. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS ..... 4
4. META ATUARIAL ..... 5
5. CENÁRIO MACROECONÔMICO ..... 5
6. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS ..... 7
6.1. Segmento de renda fixa ..... 7
6.2. Segmento de renda variável ..... 9
6.3. Segmento de imóveis ..... 9
6.4. Enquadramento ..... 9
6.5. Vedações ..... 9
7. ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS ..... 10
7.1. Gestão Própria ..... 10
7.2. Órgãos de execução ..... 10
8. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA ..... 10
9. DISPOSIÇÕES GERAIS ..... 11

**1.INTRODUÇÃO**

O Regime Próprio de Previdência de Campina do Simão, é constituído na forma da legislação pertinente em vigor, com natureza jurídica de fundo público da administração direta municipal. Sua finalidade é administrar e executar a previdência social dos servidores públicos efetivos do Município de Campina do Simão, conforme estabelece a Lei nº 137/2002, e suas alterações posteriores, e a Resolução CMN nº 4.963/2021, que contém as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefício administrado pelo RPPS. A presente Política de Investimentos para 2022 foi discutida e aprovada pelo Comitê de Investimentos no dia 13/10/2021, e revisada em 24/03/2022 para adaptação a Resolução CNM 4.963/2021.

A política de investimentos tem o papel de definir os objetivos do RPPS em relação à gestão de seus ativos e recursos, facilitando a sua comunicação com os órgãos reguladores do sistema e aos participantes. A presente política busca se adequar às mudanças ocorridas no Regime Próprio de Previdência de Campina do Simão, e principalmente às mudanças oriundas do mercado financeiro. É um instrumento que proporciona ao Comitê de Investimentos dos recursos dos segurados (CIRS) e aos demais órgãos envolvidos na gestão dos recursos, uma melhor definição das diretrizes básicas e dos limites de risco a que serão expostos os conjuntos de investimentos. Tratará, ainda, o presente documento da rentabilidade mínima a ser buscada pelos gestores, da adequação da carteira aos ditames legais e da estratégia de alocação de recursos a vigorar no período de 01/01/2022 a 31/12/2022. Sempre serão considerados a preservação do capital, os níveis de risco adequados ao perfil do RPPS, a taxa esperada de retorno, os limites legais e operacionais e a liquidez adequada dos ativos, traçando-se uma estratégia de investimentos, não só focada no curto e médio prazo, mas, principalmente, no longo prazo.

**2.DEFINIÇÕES**

**Ente Federativo**: Município de Campina do Simão - Estado do Paraná
**Unidade Gestora**: Regime Próprio de Previdência de Campina do Simão
**CNPJ**: 08.962.568/0001-03
**Meta de Retorno Esperada**: IPCA + 3,00%

**2.1. Origem dos Recursos**

Os recursos em moeda corrente do RPPS são originários das contribuições dos servidores, da contribuição do ente, das compensações previdenciárias e dos recursos repassados pelo ente a título de taxa de administração e ainda dos rendimentos bancários das aplicações financeiras.

**2.2. Estrutura Organizacional para Tomada de Decisões de Investimentos e Competências**

De acordo com a Portaria MPS nº 519/11 e posteriores alterações, a estrutura organizacional do RPPS compreende o seguinte órgão para tomada de decisões de investimento: **Comitê de Investimentos dos recursos dos segurados (CIRS),** que foi criado pela resolução 001/2018, publicada na associação dos municípios do Paraná no dia 08/11/2018, edição n° 1628.

Na composição estão presentes pessoas tecnicamente certificadas pela Ambima, fazendo que as mesmas sejam responsáveis por zelar pela implementação desta Política de Investimento e realizar recomendações junto à Presidência do RPPS e aos conselhos vigentes, caso julguem necessário alterações relativas aos investimentos do RPPS.

**Composição do Comitê de investimentos CIRS**

- **Membro:** Juliano Mexko - Contador do RPPS - CPA 10 válido até dia 24/09/2024;
- **Membro**: Sérgio Roberto Losso - Advogado do RPPS - Não possui CPA 10;
- **Gestor dos Recursos:** Antonio Marcio Mayer - Controlador Interno do RPPS - CPA 10 válido até dia 18/10/2024;

Fazem parte também, da fiscalização e aprovação da política de investimentos os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS de Campina do Simão, nomeados pelo Decreto nº 851 de 08 de abril de 2021, publicados na edição nº 2239.

**Composição do Colegiado Deliberativo e Fiscal do RPPS**

-**Presidência:** Silvia Duda - CPA 10 válido até 22/01/2023;
-**Tesouraria**: Lourdes Ferreira Buchart - Não possui CPA 10;
- **Representante do Executivo**: Josmar Soares - Não possui CPA 10;
- **Representante do Legislativo**: Paulo Marcio Camilo - Não possui CPA 10;
- **Representante dos servidores ativos**: Sergio Roberto Losso - Não possui CPA 10;
- **Representante dos servidores inativos**: Marilda Pilissari - Não possui CPA 10.

**3. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS**

Seguindo os preceitos da Resolução CMN nº: 4.963/21, e da portaria n° 519 do Ministério da Previdência Social o acompanhamento da gestão dos recursos deverá seguir alguns preceitos:

- Obrigatoriedade de certificação financeira para o responsável pela gestão dos recursos;

- Existência de comitê de investimentos participante do processo decisório quanto a formulação e execução da política de investimentos;
- Elaboração de relatórios detalhados através de planilhas contendo informações sobre a rentabilidade e o risco das aplicações a ser elaborado mensalmente pelos membros do comitê;
- O regime próprio de previdência elaborará reuniões mensais, sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas no período;
-Avaliará o desempenho das aplicações efetuadas com base nos relatórios acima mencionados.

**4. META ATUARIAL**

A taxa de retorno esperada para os investimentos do Regime Próprio de Previdência de Campina do Simão, conforme definido nesta Política de Investimentos também deverá servir de parâmetro para a meta atuarial utilizada na avaliação atuarial. Fica estipulada então a meta de retorno dos investimentos igual a meta atuarial**, correspondente a variação do IPCA + 3,00% de juros (IPCA + 3,00%), para o ano de 2022.**

**5. CENÁRIO MACROECONÔMICO**

Nessa última semana do mês de setembro foi marcada por uma volatilidade no mercado, resultando uma queda de 0,34% no fechamento semanal do Ibovespa, quanto ao fechamento do mês tivemos uma variação negativa de 6,57%.

No cenário econômico doméstico, ainda observamos cautela por parte dos investidores quanto a indefinição de temas relevantes no âmbito político como a reforma do imposto de renda e a PEC dos precatórios. Durante a semana foi divulgada a ata do Copom, que informa a persistência das pressões inflacionárias sobre os componentes voláteis como alimentos, combustíveis e a energia elétrica. Na ata é reafirmada a intenção do comitê de repetir a elevação da taxa de juros em 1% na reunião de outubro. Mês Outubro também era o mês de pagamento da última parcela do auxílio-emergencial, entretanto, foi confirmada a prorrogação do auxílio pelo ministro Paulo Guedes, a extensão aumenta as incertezas por parte dos investidores quanto ao quadro fiscal do país.

Quanto ao mercado global, ainda segue no radar a preocupação quanto ao quadro fiscal da incorporadora chinesa Evergrande, durante a semana a tensão também ficou voltada para a crise energética da China e seu reflexo na atividade econômica. Já nos Estados Unidos, o principal ponto de atenção continua sendo a redução dos estímulos monetários.

| RELATÓRIO DE MERCADO - FOCUS 04/10/2021 | | |
|---|---|---|
| | **2021** | **2022** |
| **IPCA (%)** | 8,51 % | 4,14% |
| **IGP -M (%)** | 17,67 % | 5,00 % |
| **Meta taxa de cambio** | 5,20 % | 5,25 % |
| **PIB (% crescimento)** | 5,04 % | 1,57 % |
| **Selic** | 8,25% | 8,50% |
| **Produção industrial (% crescimento)** | 6,09 % | 2,00 % |
| **Balança comercial (US$bilhões)** | 70,00 % | 63,00 % |
| **Investimento Estrangeiro Direto (US$ bilhões)** | 50,50 % | 62,00 % |

Fonte: Banco Central

Para o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), a projeção subiu, de 8,45% para 8,51% em 2021. Para 2022, a previsão para o IPCA também subiu, de 4,12% para 4,14%. Para 2023, as estimativas ficaram em 3,25%. Para 2024, as projeções ficaram em 3,00%.

A projeção para o PIB (Produto Interno Bruto) manteve em 5,04% em 2021. Para 2022, a estimativa também se manteve em 1,57%. Para 2023 as projeções ficaram em 2,20% e para 2024, as projeções ficaram em 2,50%.

Para a taxa de câmbio, a estimativa se manteve em R$5,20 em 2021. Para 2022, o valor manteve subiu de R$ 5,24 para R$5,25. Para 2023, a projeção manteve em R$5,10. No ano seguinte, o valor manteve em R$5,08.

Em relação a taxa Selic, a projeção ficou em 8,25% em 2021. Para 2022, a projeção manteve em 8,50%. No ano seguinte, a projeção foi mantida em 6,75% e para 2024 ficou em 6,50%.

Quanto as expectativas com relação ao Brasil, esse passa por um processo de imunização mais eficiente. Teremos que acompanhar as decisões do Bancos Centrais em relação a política monetária, que indica seguir com medidas contracionistas, tendo em vista o plano de vacinação em prática, a aceleração da inflação e os estímulos que seguem sendo despejados na economia.

Os dados indicam uma pressão no curto prazo nos preços ao consumidor amplo e isto pode levar o Banco Central a intensificar as discussões sobre o ritmo das reformas.

Podendo se esperar mais mudanças na taxa de juros no futuro próximo, como já é adiantado no relatório semanal do Banco central. A partir disso, teremos que avaliar o andamento de reformas e em qual intensidade será elaborada, agora com a Câmara e Senado definido. Devemos observar também o processo de imunização da população brasileira com novas vacinas podendo entrar no plano inicial e agora com possível produção nacional com a ButantanVac.

A preocupação com o quadro fiscal, o grave endividamento e teto de gastos, restando apenas esperar que o acordado seja respeitado, caso o desajuste fiscal aconteça, além de gerar desconfiança dos investidores estrangeiros, geraria um aumento inesperado e brusco na taxa de juros, por esse motivo, e do risco Brasil, fato que seria prejudicial para a o momento atual da economia.
Situação que o Brasil vem tentando evitar ao longo dos últimos anos, reconquistar os investidores estrangeiros, a partir de um quadro fiscal mais bem elaborado, uma agenda de reformas estruturais, que ocasionalmente levaria o Brasil a um controle maior sobre as receitas e gastos governamentais.
Apesar de todas as oscilações de mercado, as expectativas seguem sendo o plano de vacinação contra a Covid-19 e toda a pauta de reforma que segue sem definição pelo governo.
O mais recomendado para o atual momento é a cautela ao assumir posições mais arriscadas no curto prazo, a volatilidade nos mercados deve se manter sem ainda a desenhar um horizonte claro, em razão principalmente pelo nosso cenário político.

**6. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS**

A estratégia de alocação para 2022, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e as projeções futuras de déficit e/ou superávit.
O Regime Próprio de Previdência de Campina do Simão considera os limites apresentados, o resultado da análise feita através das reservas técnicas, atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial o que pode exigir maior flexibilidade nos níveis de liquidez da carteira.

**6.1. Segmento de renda fixa**

Obedecendo-se os limites permitidos pela Resolução CMN n° 4963/21, propõe-se adotar o, limite de no máximo 100% (cem por cento) dos investimentos financeiros do RPPS, no segmento de renda fixa**, sendo totalmente vedado aplicação em renda variável para proteção do patrimônio líquido do fundo.**

**As aplicações dos recursos do Regime Próprio de Previdência de Campina do Simão em ativos de renda fixa devem ser efetuadas na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil através das seguintes alternativas: Títulos Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7º, I, a - FI Referenciado 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"“, e Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a", que foram definidos na política de investimentos conforme demonstrado abaixo:**

| SEGMENTO | TIPO DE ATIVO | Limite Resolução 4.963/2021 | Valor Atual | Limite Inferior | Alvo | Limite Superior | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Renda Fixa | Títulos Públicos de emissão do TN Selic | 100% | 0 | 0% | 20/100% | 100% | Art. 7º, I, "a" |
| | Fundos 100% Títulos Públicos | 100% | 19.718.756,58 | 0% | 60/100% | 100% | Art. 7º, I, "b" |
| | Fundos ETF 100% Títulos Públicos | 100% | 0 | 0% | 0,00% | 0,00% | Art. 7º, I, "c" |
| | Operações compromissadas | 5% | 0 | 0% | 0,00% | 0,00% | Art. 7º, II |
| | Ativos de emissão com obrigação ou coobrigação de IF bancária | 5% | 0 | 0% | 0,00% | 0,00% | Art. 7º, IV |
| | Fundos Renda Fixa em geral | 60% | 4.457.344,81 | 0% | 20/100% | 40% | Art. 7º, III, "a" |
| | Fundos de Índices (ETF) - Renda Fixa | 60% | 0 | 0% | 0,00% | 0,00% | Art. 7º, III, "b" |
| | FIDCs - Cota Sênior | 5% | 0 | 0% | 0,00% | 0,00% | Art. 7º, V, "a" |
| | Fundos Renda Fixa - Crédito Privado | 5% | 0 | 0% | 0,00% | 0,00% | Art. 7º, V, "b" |
| | Fundos de debêntures de infraestrutura | 5% | 0 | 0% | 0,00% | 0,00% | Art. 7º, V, "c" |
| Renda Variável | Fundo de Ações/ETF de Renda Variável | 30% | 0 | 0% | 0,00% | 0,00% | Art. 8º, I |
| Estruturados | Fundos Multimercado | 10% | 0 | 0% | 0,00% | 0,00% | Art. 10, I |
| | FIPs | 5% | 0 | 0% | 0,00% | 0,00% | Art. 10, II |
| | FI Ações - Mercado de Acesso | 5% | 0 | 0% | 0,00% | 0,00% | Art. 10, III |
| FII | Fundo Imobiliário | 5% | 0 | 0% | 0,00% | 0,00% | Art. 11 |
| Exterior | FIC e FIC FI - Renda Fixa - Dívida Externa | 10% | 0 | 0% | 0,00% | 0,00% | Art. 9º, I |
| | FIC - Aberto - Investimento no Exterior | 10% | 0 | 0% | 0,00% | 0,00% | Art. 9º, II |
| | Fundo de Ações - BDR Nível I | 10% | 0 | 0% | 0,00% | 0,00% | Art. 9º, III |
| Consignados | Empréstimos Consignados | 5% | 0 | 0% | 0,00% | 0,00% | Art. 12, I/II |
| TOTAL GERAL | | | 24.176.101,39 | | 100% | | |

Com essa alocação objetivo, o Regime Próprio de Previdência, tem o intuito de buscar melhor rentabilidade com menos volatilidade. Ainda será importante acompanhar produtos que contenham menos de risco que o IMA-B, devido às incertezas que a economia vem passando mundialmente devido à crise causada pela pandemia do Coronavirus. Com essa forma de investimentos, o RPPS pretende, para 2022 entregar a meta atuarial definida acima, IPCA + 3,00 %. A alocação objetivo foi definida considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração deste documento.
As aplicações em qualquer segmento deverão seguir os limites acima discriminados considerando para tal as limitações gerais impostas peal Resolução CMN N° 4.963/21.

**6.2. Segmento de renda variável**

Em relação ao segmento de renda variável, cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 30% (trinta por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente do RPPS, no caso de Campina do Simão, **limitar-se-ão a 0% (zero por cento) da totalidade dos investimentos financeiros do RPPS.**

**6.3. Segmento de imóveis**

Conforme definido pelo Comitê de investimentos não serão adquiridos imóveis para o ano de 2022.

**6.4. Enquadramento**

O Regime Próprio de Previdência de Campina do Simão considera os limites estipulados de enquadramento na Resolução CMN n° 4.963/21, e como entendimento complementar ao Artigo 22, destacamos:
Serão entendidos como desenquadramento passivo, os limites excedidos decorrentes de valorização e desvalorização dos ativos ou qualquer tipo de desenquadramento que não tenha sido resultado de ação direta do RPPS.

**6.5. Vedações**

O Comitê de Investimento do CIRS deverá seguir as vedações estabelecidas pela Resolução CMN 4.963/2021 e pelo comitê de investimentos, além de ficar vedado:
- É vedado a aplicação de recursos em bancos privados sendo apenas permitido aplicações em bancos oficiais do Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal conforme definido no limite inferior e limite superior.

**7. ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS**

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 4.963/21, a aplicação dos ativos será realizada por gestão própria, terceirizada ou mista.
Para a vigência desta Política de investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do será própria.

**7.1. Gestão própria**

A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do RPPS, com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, conforme exigência da Portaria MPS nº 519, de 24 de

agosto de 2011, e contará com Comitê de Investimentos como órgão participativo do processo decisório, com o objetivo de gerenciar a aplicação de recursos, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de riscos, estabelecendo os prazos para as aplicações, sendo obrigatório o Credenciamento de administradores e gestores de fundos de investimentos junto ao RPPS.
O RPPS tem ainda a prerrogativa da contratação de empresa de consultoria, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 4.963/21, para prestar assessoramento às aplicações de recursos, caso tenha necessidade.

**7.2. Órgãos de execução**

Compete ao Comitê de Investimentos a **elaboração da Política de Investimento**, que deve submetê-la para aprovação ao Conselho Deliberativo e Fiscal, órgão superior competente para definições estratégicas do RPPS. Essa estrutura garante a demonstração da segregação de funções adotadas pelos órgãos de execução, estando em linha com as práticas de mercado para uma boa governança corporativa.
Esta política de investimentos estabelece as diretrizes a serem tomadas pelo comitê de investimentos na gestão dos recursos, visando atingir e obter o equilíbrio financeiro e atuarial com a solvabilidade do plano.

**8. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA**

As informações contidas na Política de Investimentos e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de trinta dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social. À vista da exigência da Resolução CMN nº 4.963/21, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do Município de Campina do Simão, Diário Oficial do Município, ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

**9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

A presente Política de Investimentos compreenderá o ano de 2022.
Reuniões extraordinárias junto ao Conselho do RPPS serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta política de investimentos perante o comportamento/conjuntura
do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.
Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do RPPS, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MPAS nº 519, de 24 de agosto de 2011.
A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.
As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o RPPS poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados do RPPS; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do RPPS, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.
Ressalvadas situações especiais a serem avaliadas pelo Comitê de Investimentos do RPPS (tais como fundos fechados, fundos abertos com prazos de captação limitados), os fundos elegíveis para alocação deverão apresentar série histórica de, no mínimo, 6 (seis) meses, contados da data de início de funcionamento do fundo.
Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN n° 4.963/21, e à Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011.
É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da Ata do órgão superior competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Campina do Simão, 24 de março de 2022.

***SILVIA DUDA***
Presidente do RPPS

***ANTONIO MARCIO MAYER***
Presidente do Comitê de Investimentos

***JULIANO MEXKO***
Membro Comitê de investimentos

***SERGIO ROBERTO LOSSO***
Membro Comitê de investimentos

***LOURDES FERREIRA BUCHART***
Diretora Financeira

***JOSMAR SOARES***
Representante Do Executivo

***PAULO MARCIO CAMILO***
Representante Do Legislativo

***MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI***
Representante Dos Servidores Inativos

**Publicado por:**
Juliano Mexko
**Código Identificador:**FD90F3AB

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL**

**GABINETE**
**LEI Nº. 820, DE 17 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a reposição inflacionária aos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedida reposição inflacionária de 10,06%, (dez vírgula zero seis por cento), aos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo do Município de Campina Grande do Sul, previstos na Lei Municipal nº 311 de 14 de janeiro de 2014 e na Lei Municipal nº 454 de 25 de abril de 2017, cumulativo às reposições inflacionárias concedidas em anos anteriores.

§ 1º A reposição de que trata o caput deste artigo foi estabelecida de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, no período compreendido entre janeiro/2021 a dezembro/2021 e será aplicada a partir de 01 de janeiro de 2022.

§ 2º Essa recomposição incidirá também sobre todas as parcelas remuneratórias vigentes para o quadro de pessoal respectivo, inclusive funções gratificadas, com exceção dos subsídios dos agentes políticos.

**Art. 2º** Fica alterada a tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Poder Legislativo do Município de Campina Grande do Sul, contida no Anexo II da Lei Municipal nº 311 de 14 de janeiro de 2014, já acrescida da reposição inflacionária de que trata o artigo 1º, na forma do Anexo I desta Lei.

**Art. 3º** Fica alterada a tabela de vencimentos dos servidores comissionados do Poder Legislativo do Município de Campina Grande do Sul, contida no Anexo II da Lei Municipal nº 454 de 25 de abril de 2017, na forma do anexo II desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 17 de Março de 2022.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**
**Altera o Anexo II da Lei Municipal nº. 311 de 14 de janeiro de 2014.**

| | | A | B | C | D | E | F |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **NB** | **I** | R$ 1.841,70 | R$ 1.878,53 | R$ 1.916,11 | R$ 1.954,43 | R$ 1.993,52 | R$ 2.033,39 |
| | **II** | R$ 2.236,75 | R$ 2.281,48 | R$ 2.327,11 | R$ 2.373,65 | R$ 2.421,13 | R$ 2.469,55 |
| | **III** | R$ 2.716,53 | R$ 2.770,86 | R$ 2.826,28 | R$ 2.882,80 | R$ 2.940,46 | R$ 2.999,27 |
| **NM** | **I** | R$ 2.750,73 | R$ 2.805,74 | R$ 2.861,85 | R$ 2.919,09 | R$ 2.977,47 | R$ 3.037,02 |
| | **II** | R$ 3.340,76 | R$ 3.407,57 | R$ 3.475,72 | R$ 3.545,24 | R$ 3.616,14 | R$ 3.688,46 |
| | **III** | R$ 4.057,35 | R$ 4.138,50 | R$ 4.221,26 | R$ 4.305,69 | R$ 4.391,80 | R$ 4.479,64 |
| **NS 1** | **I** | R$ 4.077,82 | R$ 4.159,38 | R$ 4.242,57 | R$ 4.327,42 | R$ 4.413,97 | R$ 4.502,25 |
| | **II** | R$ 4.952,52 | R$ 5.051,57 | R$ 5.152,60 | R$ 5.255,65 | R$ 5.360,77 | R$ 5.467,98 |
| | **III** | R$ 6.014,83 | R$ 6.135,13 | R$ 6.257,83 | R$ 6.382,99 | R$ 6.510,65 | R$ 6.640,86 |
| **NS 2** | **I** | R$ 6.803,59 | R$ 6.939,66 | R$ 7.078,45 | R$ 7.220,02 | R$ 7.364,42 | R$ 7.511,71 |
| | **II** | R$ 8.262,96 | R$ 8.428,21 | R$ 8.596,78 | R$ 8.768,71 | R$ 8.944,09 | R$ 9.122,97 |
| | **III** | R$ 10.035,36 | R$ 10.236,07 | R$ 10.440,79 | R$ 10.649,60 | R$ 10.862,60 | R$ 11.079,85 |

**ANEXO II**
**Altera o Anexo II da Lei Municipal nº. 454 de 25 de abril de 2017.**

| SIMBOLOGIA | REMUNERAÇÃO |
|---|---|
| CC - I | 7.853,10 |
| CC - II | 6.263,32 |
| CC - III | 5.454,17 |
| CC - IV | 5.314,32 |
| CC - V | 3.605,64 |

**Publicado por:**
Geisa Aparecida da Rocha
**Código Identificador:**5AD3D823

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### ADITAMENTO DE CONTRATO-PREGÃO Nº 19/2021

EXTRATO DE NONO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DA ARP Nº 93/2021 – PE Nº 19/2021

| Nº Processo | Nº ARP | N° Aditivo | Objeto | Fornecedor – CNPJ | Valor do Aditivo | Data da Assinatura |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Pregão Eletrônico nº 19/2021 | 93/2021 | 9 | - Reequilíbrio econômico-financeiro dos lotes n° 1 e 3. | Auto Posto Doege Eireli EPP CNPJ: 28.553.443/0001-29 | R$ 41.767,85 | 17/03/2022 |

Ficam reajustados os preços dos seguintes lotes:

| Lote | Item | Reequilíbrio | Acréscimo unitário | Valor unitário passa a ser | Saldo do lote | Valor Aditivo por lote |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Diesel S500 | 17,97 | R$ 0,94 | R$ 6,17 | 20.028,971 | R$ 18.827,23 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | Gasolina Comum | 5,38% | R$ 0,35 | R$ 6,86 | 65.544,6214 | R$ 22.940,62 |

**Publicado por:**
Josiane Kaiss
**Código Identificador:**A0F6E5B6

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## ADITAMENTO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2022

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DA CONTRATO Nº 17/2022 – DL 1/2022

| Nº Processo | CONTRATO Nº ARP | Nº Aditivo | Objeto | Fornecedor – CNPJ | Valor do Aditivo | Data da Assinatura |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Dispensa de Licitação nº 1/2022 | 17/2022 | 1 | - Reequilíbrio econômico-financeiro do lote n° 1 | Auto Posto Manu Ltda CNPJ :27.175.818/0001-00 | R$ 174.335,92 | 21/03/2022 |

Fica reajustado o preço do seguinte lote:

| Lote | Item | Reequilíbrio | Acréscimo unitário | Valor unitário passa a ser | Saldo do lote | Valor Aditivo por lote |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Diesel S10 | 27,65% | R$ 1,421 | R$ 6,56 | 122.685,378 | R$ 174.335,92 |

**Publicado por:**
Josiane Kaiss
**Código Identificador:**72B4AA5B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA** | | | | | | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | | | | | | |
| **JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022** | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e | | | | | | | | | |
| DESPESAS | Dotação inicial (d) | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | Saldo (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | Saldo (i) = (e-h) | Despesa pagas até o bimestre (j) |
| | | | No bimestre | Até bimestre (f) | | No bimestre | Até bimestre (h) | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)** | 33.355.000,00 | 33.375.000,00 | 4.874.327,93 | 4.874.327,93 | 28.500.672,07 | 3.736.376,92 | 3.736.376,92 | 29.638.623,08 | 1.828.503,60 |
| **DESPESAS CORRENTES** | 30.374.053,00 | 30.504.053,00 | 4.700.830,96 | 4.700.830,96 | 25.803.222,04 | 3.580.570,74 | 3.580.570,74 | 26.923.482,26 | 1.727.768,87 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 14.487.933,00 | 14.382.773,00 | 1.922.461,61 | 1.922.461,61 | 12.460.311,39 | 1.922.461,61 | 1.922.461,61 | 12.460.311,39 | 843.463,79 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 490.000,00 | 490.000,00 | 134.111,12 | 134.111,12 | 355.888,88 | 134.111,12 | 134.111,12 | 355.888,88 | 81.021,17 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 15.396.120,00 | 15.631.280,00 | 2.644.258,23 | 2.644.258,23 | 12.987.021,77 | 1.523.998,01 | 1.523.998,01 | 14.107.281,99 | 803.283,91 |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | 2.619.947,00 | 2.509.947,00 | 173.496,97 | 173.496,97 | 2.336.450,03 | 155.806,18 | 155.806,18 | 2.354.140,82 | 100.734,73 |
| INVESTIMENTOS | 1.661.947,00 | 1.551.947,00 | 22.260,69 | 22.260,69 | 1.529.686,31 | 4.569,90 | 4.569,90 | 1.547.377,10 | 4.569,90 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 958.000,00 | 958.000,00 | 151.236,28 | 151.236,28 | 806.763,72 | 151.236,28 | 151.236,28 | 806.763,72 | 96.164,83 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | 361.000,00 | 361.000,00 | 0,00 | 0,00 | 361.000,00 | 0,00 | 0,00 | 361.000,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 361.000,00 | 361.000,00 | 0,00 | 0,00 | 361.000,00 | 0,00 | 0,00 | 361.000,00 | 0,00 |
| **DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)** | 2.837.000,00 | 2.817.000,00 | 348.629,72 | 348.629,72 | 2.468.370,28 | 348.629,72 | 348.629,72 | 2.468.370,28 | 163.041,46 |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)** | 36.192.000,00 | 36.192.000,00 | 5.222.957,65 | 5.222.957,65 | 30.969.042,35 | 4.085.006,64 | 4.085.006,64 | 32.106.993,36 | 1.991.545,06 |
| **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)** | 36.192.000,00 | 36.192.000,00 | 5.222.957,65 | 5.222.957,65 | 30.969.042,35 | 4.085.006,64 | 4.085.006,64 | 32.106.993,36 | 1.991.545,06 |
| **RESERVA DO RPPS** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUPERÁVIT (XIII)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.996.680,43 |
| **TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)** | 36.192.000,00 | 36.192.000,00 | 5.222.957,65 | 5.222.957,65 | 30.969.042,35 | 4.085.006,64 | 4.085.006,64 | 32.106.993,36 | 3.988.225,49 |

**Publicado por:**
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
**Código Identificador:**8CA902C0

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## BALANÇO ORÇAMENTARIO INTRA

| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS** | | | | | | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | | | | | | |
| **JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022** | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e | | | | | | | | | |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | Dotação inicial (d) | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | Saldo (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | Saldo (i) = (e-h) | Despesa pagas até o bimestre (j) |
| | | | No bimestre | Até bimestre (f) | | No bimestre | Até bimestre (h) | | |
| **DESPESAS CORRENTES (I)** | 2.627.000,00 | 2.607.000,00 | 328.847,26 | 328.847,26 | 2.278.152,74 | 328.847,26 | 328.847,26 | 2.278.152,74 | 143.259,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2.285.000,00 | 2.265.000,00 | 324.078,55 | 324.078,55 | 1.940.921,45 | 324.078,55 | 324.078,55 | 1.940.921,45 | 138.490,29 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 342.000,00 | 342.000,00 | 4.768,71 | 4.768,71 | 337.231,29 | 4.768,71 | 4.768,71 | 337.231,29 | 4.768,71 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS DE CAPITAL (II)** | 210.000,00 | 210.000,00 | 19.782,46 | 19.782,46 | 190.217,54 | 19.782,46 | 19.782,46 | 190.217,54 | 19.782,46 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 210.000,00 | 210.000,00 | 19.782,46 | 19.782,46 | 190.217,54 | 19.782,46 | 19.782,46 | 190.217,54 | 19.782,46 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)** | 2.837.000,00 | 2.817.000,00 | 348.629,72 | 348.629,72 | 2.468.370,28 | 348.629,72 | 348.629,72 | 2.468.370,28 | 163.041,46 |
| **SUPERÁVIT (IV)** | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 |
| **TOTAL (V) = (III + IV)** | 2.837.000,00 | 2.837.000,00 | 348.629,72 | 348.629,72 | 2.488.370,28 | 348.629,72 | 348.629,72 | 2.488.370,28 | 163.041,46 |

**Publicado por:**
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
**Código Identificador:**1D2F085E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022**
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso

| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 36.192.000,00 | 36.192.000,00 | 3.988.225,49 | 11,02 | 3.988.225,49 | 11,02 | 32.203.774,51 |
| RECEITAS CORRENTES | 36.019.500,00 | 36.019.500,00 | 3.988.225,49 | 11,07 | 3.988.225,49 | 11,07 | 32.031.274,51 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 3.894.000,00 | 3.894.000,00 | 210.754,82 | 5,41 | 210.754,82 | 5,41 | 3.683.245,18 |
| IMPOSTOS | 2.809.000,00 | 2.809.000,00 | 144.338,86 | 5,14 | 144.338,86 | 5,14 | 2.664.661,14 |
| TAXAS | 1.085.000,00 | 1.085.000,00 | 66.415,96 | 6,12 | 66.415,96 | 6,12 | 1.018.584,04 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 440.000,00 | 440.000,00 | 32.702,95 | 7,43 | 32.702,95 | 7,43 | 407.297,05 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO | 440.000,00 | 440.000,00 | 32.702,95 | 7,43 | 32.702,95 | 7,43 | 407.297,05 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 47.860,02 | 0,00 | 47.860,02 | 0,00 | (47.860,02) |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VALORES MOBILIÁRIOS | 0,00 | 0,00 | 47.860,02 | 0,00 | 47.860,02 | 0,00 | (47.860,02) |
| DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CESSÃO DE DIREITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 605.000,00 | 605.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 605.000,00 |
| SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS | 605.000,00 | 605.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 605.000,00 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 30.735.500,00 | 30.735.500,00 | 3.694.789,79 | 12,02 | 3.694.789,79 | 12,02 | 27.040.710,21 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS | 15.843.500,00 | 15.843.500,00 | 2.135.263,41 | 13,48 | 2.135.263,41 | 13,48 | 13.708.236,59 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO | 8.850.000,00 | 8.850.000,00 | 880.284,49 | 9,95 | 880.284,49 | 9,95 | 7.969.715,51 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS | 135.000,00 | 135.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 135.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES | 5.907.000,00 | 5.907.000,00 | 679.241,89 | 11,50 | 679.241,89 | 11,50 | 5.227.758,11 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 345.000,00 | 345.000,00 | 2.117,91 | 0,61 | 2.117,91 | 0,61 | 342.882,09 |
| MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E | 345.000,00 | 345.000,00 | 2.117,91 | 0,61 | 2.117,91 | 0,61 | 342.882,09 |
| BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 172.500,00 | 172.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 172.500,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 172.500,00 | 172.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 172.500,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 172.500,00 | 172.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 172.500,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre | % (c/a) | |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 36.192.000,00 | 36.192.000,00 | 3.988.225,49 | 11,02 | 3.988.225,49 | 11,02 | 32.203.774,51 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 36.192.000,00 | 36.192.000,00 | 3.988.225,49 | 11,02 | 3.988.225,49 | 11,02 | 32.203.774,51 |
| DÉFICIT (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 96.781,15 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI) | 36.192.000,00 | 36.192.000,00 | 3.988.225,49 | 11,02 | 3.988.225,49 | 11,02 | 32.203.774,51 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
**Código Identificador:**FF899CC7

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA INTRA

| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS** | | | | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | | | | |
| **JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022** | | | | | | | |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso | | | | | | | |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre | % (c/a) | |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÉFICIT (IV) | 2.837.000,00 | 2.817.000,00 | 348.629,72 | | 348.629,72 | | 0,00 |
| TOTAL(V) = (III + IV) | 2.837.000,00 | 2.817.000,00 | 348.629,72 | 12,38 | 348.629,72 | 12,38 | 0,00 |

**Publicado por:**
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
**Código Identificador:**A5F69577

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## DESPESAS FUNÇÃO

| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO** | | | | | | | | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | | | | | | | | |
| **JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022** | | | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | | |
| FUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No bimestre | Até o bimestre | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre | % (d/total d) | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))** | 33.355.000,00 | 33.375.000,00 | 4.874.327,93 | 4.874.327,93 | 93,33 | 28.500.672,07 | 3.736.376,92 | 3.736.376,92 | 91,47 | 29.638.623,08 |
| **LEGISLATIVA** | 1.370.000,00 | 1.370.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.370.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.370.000,00 |
| **ADMINISTRAÇÃO** | 6.056.000,00 | 5.957.000,00 | 754.901,36 | 754.901,36 | 14,45 | 5.202.098,64 | 592.627,29 | 592.627,29 | 14,51 | 5.364.372,71 |
| **SEGURANÇA PÚBLICA** | 10.000,00 | 129.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 129.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 129.000,00 |
| **ASSISTÊNCIA SOCIAL** | 1.529.000,00 | 1.529.000,00 | 182.143,44 | 182.143,44 | 3,49 | 1.346.856,56 | 153.353,27 | 153.353,27 | 3,75 | 1.375.646,73 |
| **SAÚDE** | 7.175.000,00 | 7.175.000,00 | 1.251.144,37 | 1.251.144,37 | 23,95 | 5.923.855,63 | 989.078,69 | 989.078,69 | 24,21 | 6.185.921,31 |
| **EDUCAÇÃO** | 8.493.000,00 | 8.493.000,00 | 1.360.619,18 | 1.360.619,18 | 26,05 | 7.132.380,82 | 983.340,37 | 983.340,37 | 24,07 | 7.509.659,63 |
| **CULTURA** | 253.000,00 | 253.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 253.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 253.000,00 |
| **URBANISMO** | 5.253.000,00 | 5.253.000,00 | 883.785,62 | 883.785,62 | 16,92 | 4.369.214,38 | 601.278,59 | 601.278,59 | 14,72 | 4.651.721,41 |
| **HABITAÇÃO** | 96.000,00 | 96.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 96.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 96.000,00 |
| **GESTÃO AMBIENTAL** | 580.000,00 | 580.000,00 | 40.805,95 | 40.805,95 | 0,78 | 539.194,05 | 40.805,95 | 40.805,95 | 1,00 | 539.194,05 |
| **AGRICULTURA** | 513.000,00 | 513.000,00 | 108.298,11 | 108.298,11 | 2,07 | 404.701,89 | 83.262,86 | 83.262,86 | 2,04 | 429.737,14 |
| **INDÚSTRIA** | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| **ENERGIA** | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| **DESPORTO E LAZER** | 198.000,00 | 198.000,00 | 7.282,50 | 7.282,50 | 0,14 | 190.717,50 | 7.282,50 | 7.282,50 | 0,18 | 190.717,50 |
| **ENCARGOS ESPECIAIS** | 1.448.000,00 | 1.448.000,00 | 285.347,40 | 285.347,40 | 5,46 | 1.162.652,60 | 285.347,40 | 285.347,40 | 6,99 | 1.162.652,60 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | 361.000,00 | 361.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 361.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 361.000,00 |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | 2.837.000,00 | 2.817.000,00 | 348.629,72 | 348.629,72 | 6,67 | 2.468.370,28 | 348.629,72 | 348.629,72 | 8,53 | 2.468.370,28 |
| TOTAL III = (I + II) | 36.192.000,00 | 36.192.000,00 | 5.222.957,65 | 5.222.957,65 | 100,00 | 30.969.042,35 | 4.085.006,64 | 4.085.006,64 | 100,00 | 32.106.993,36 |

**Publicado por:**
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
**Código Identificador:**6B1B13FF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## DESPESAS FUNÇÃO SUB FUNÇÃO

| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO** | | | | | | | | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | | | | | | | | |
| **JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022** | | | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | | |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No bimestre | Até o bimestre | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre | % (d/total d) | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))** | 33.355.000,00 | 33.375.000,00 | 4.874.327,93 | 4.874.327,93 | 93,33 | 28.500.672,07 | 3.736.376,92 | 3.736.376,92 | 91,47 | 29.638.623,08 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **LEGISLATIVA** | 1.370.000,00 | 1.370.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.370.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.370.000,00 |
| AÇÃO LEGISLATIVA | 1.370.000,00 | 1.370.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.370.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.370.000,00 |
| **ADMINISTRAÇÃO** | 6.056.000,00 | 5.957.000,00 | 754.901,36 | 754.901,36 | 14,45 | 5.202.098,64 | 592.627,29 | 592.627,29 | 14,51 | 5.364.372,71 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 5.634.000,00 | 5.634.000,00 | 731.624,09 | 731.624,09 | 14,01 | 4.902.375,91 | 569.461,04 | 569.461,04 | 13,94 | 5.064.538,96 |
| ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS | 422.000,00 | 323.000,00 | 23.277,27 | 23.277,27 | 0,45 | 299.722,73 | 23.166,25 | 23.166,25 | 0,57 | 299.833,75 |
| **SEGURANÇA PÚBLICA** | 10.000,00 | 129.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 129.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 129.000,00 |
| DEFESA CIVIL | 10.000,00 | 129.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 129.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 129.000,00 |
| **ASSISTÊNCIA SOCIAL** | 1.529.000,00 | 1.529.000,00 | 182.143,44 | 182.143,44 | 3,49 | 1.346.856,56 | 153.353,27 | 153.353,27 | 3,75 | 1.375.646,73 |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 1.529.000,00 | 1.529.000,00 | 182.143,44 | 182.143,44 | 3,49 | 1.346.856,56 | 153.353,27 | 153.353,27 | 3,75 | 1.375.646,73 |
| **SAÚDE** | 7.175.000,00 | 7.175.000,00 | 1.251.144,37 | 1.251.144,37 | 23,95 | 5.923.855,63 | 989.078,69 | 989.078,69 | 24,21 | 6.185.921,31 |
| ATENÇÃO BÁSICA | 5.787.000,00 | 5.787.000,00 | 1.209.491,00 | 1.209.491,00 | 23,16 | 4.577.509,00 | 947.425,32 | 947.425,32 | 23,19 | 4.839.574,68 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 1.015.000,00 | 1.015.000,00 | 41.653,37 | 41.653,37 | 0,80 | 973.346,63 | 41.653,37 | 41.653,37 | 1,02 | 973.346,63 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 133.000,00 | 133.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 133.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 133.000,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 90.000,00 | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| **EDUCAÇÃO** | 8.493.000,00 | 8.493.000,00 | 1.360.619,18 | 1.360.619,18 | 26,05 | 7.132.380,82 | 983.340,37 | 983.340,37 | 24,07 | 7.509.659,63 |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 6.935.000,00 | 6.794.949,00 | 665.721,97 | 665.721,97 | 12,75 | 6.129.227,03 | 413.577,34 | 413.577,34 | 10,12 | 6.381.371,66 |
| ENSINO SUPERIOR | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.448.000,00 | 1.588.051,00 | 694.897,21 | 694.897,21 | 13,30 | 893.153,79 | 569.763,03 | 569.763,03 | 13,95 | 1.018.287,97 |
| EDUCAÇÃO ESPECIAL | 85.000,00 | 85.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 85.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 85.000,00 |
| **CULTURA** | 253.000,00 | 253.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 253.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 253.000,00 |
| DIFUSÃO CULTURAL | 253.000,00 | 253.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 253.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 253.000,00 |
| **URBANISMO** | 5.253.000,00 | 5.253.000,00 | 883.785,62 | 883.785,62 | 16,92 | 4.369.214,38 | 601.278,59 | 601.278,59 | 14,72 | 4.651.721,41 |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA | 5.253.000,00 | 5.253.000,00 | 883.785,62 | 883.785,62 | 16,92 | 4.369.214,38 | 601.278,59 | 601.278,59 | 14,72 | 4.651.721,41 |
| **HABITAÇÃO** | 96.000,00 | 96.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 96.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 96.000,00 |
| HABITAÇÃO URBANA | 96.000,00 | 96.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 96.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 96.000,00 |
| **GESTÃO AMBIENTAL** | 580.000,00 | 580.000,00 | 40.805,95 | 40.805,95 | 0,78 | 539.194,05 | 40.805,95 | 40.805,95 | 1,00 | 539.194,05 |
| PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 109.000,00 | 109.000,00 | 13.455,99 | 13.455,99 | 0,26 | 95.544,01 | 13.455,99 | 13.455,99 | 0,33 | 95.544,01 |
| CONTROLE AMBIENTAL | 471.000,00 | 471.000,00 | 27.349,96 | 27.349,96 | 0,52 | 443.650,04 | 27.349,96 | 27.349,96 | 0,67 | 443.650,04 |
| **AGRICULTURA** | 513.000,00 | 513.000,00 | 108.298,11 | 108.298,11 | 2,07 | 404.701,89 | 83.262,86 | 83.262,86 | 2,04 | 429.737,14 |
| PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | 513.000,00 | 513.000,00 | 108.298,11 | 108.298,11 | 2,07 | 404.701,89 | 83.262,86 | 83.262,86 | 2,04 | 429.737,14 |
| **INDÚSTRIA** | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| PROPRIEDADE INDUSTRIAL | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| **ENERGIA** | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No bimestre | Até o bimestre | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre | % (d/total d) | |
| ENERGIA ELÉTRICA | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| **DESPORTO E LAZER** | 198.000,00 | 198.000,00 | 7.282,50 | 7.282,50 | 0,14 | 190.717,50 | 7.282,50 | 7.282,50 | 0,18 | 190.717,50 |
| DESPORTO COMUNITÁRIO | 198.000,00 | 198.000,00 | 7.282,50 | 7.282,50 | 0,14 | 190.717,50 | 7.282,50 | 7.282,50 | 0,18 | 190.717,50 |
| **ENCARGOS ESPECIAIS** | 1.448.000,00 | 1.448.000,00 | 285.347,40 | 285.347,40 | 5,46 | 1.162.652,60 | 285.347,40 | 285.347,40 | 6,99 | 1.162.652,60 |
| SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 1.448.000,00 | 1.448.000,00 | 285.347,40 | 285.347,40 | 5,46 | 1.162.652,60 | 285.347,40 | 285.347,40 | 6,99 | 1.162.652,60 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | 361.000,00 | 361.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 361.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 361.000,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 361.000,00 | 361.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 361.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 361.000,00 |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | 2.837.000,00 | 2.817.000,00 | 348.629,72 | 348.629,72 | 6,67 | 2.468.370,28 | 348.629,72 | 348.629,72 | 8,53 | 2.468.370,28 |
| TOTAL III = (I + II) | 36.192.000,00 | 36.192.000,00 | 5.222.957,65 | 5.222.957,65 | 100,00 | 30.969.042,35 | 4.085.006,64 | 4.085.006,64 | 100,00 | 32.106.993,36 |

**Publicado por:**
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
**Código Identificador:**9B8EC609

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## DESPESAS FUNÇÃO SUB FUNÇÃO INTRA

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | | | | | | | | | | |
| **DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS** | | | | | | | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | | | | | | | |
| **JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022** | | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No bimestre | Até o bimestre | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre | % (d/total d) | |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | 2.837.000,00 | 2.817.000,00 | 348.629,72 | 348.629,72 | 6,67 | 2.468.370,28 | 348.629,72 | 348.629,72 | 8,53 | 2.468.370,28 |
| **LEGISLATIVA** | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| AÇÃO LEGISLATIVA | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| **ADMINISTRAÇÃO** | 327.000,00 | 307.000,00 | 35.453,79 | 35.453,79 | 0,68 | 271.546,21 | 35.453,79 | 35.453,79 | 0,87 | 271.546,21 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 282.000,00 | 282.000,00 | 33.598,46 | 33.598,46 | 0,64 | 248.401,54 | 33.598,46 | 33.598,46 | 0,82 | 248.401,54 |
| ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS | 45.000,00 | 25.000,00 | 1.855,33 | 1.855,33 | 0,04 | 23.144,67 | 1.855,33 | 1.855,33 | 0,05 | 23.144,67 |
| **ASSISTÊNCIA SOCIAL** | 85.000,00 | 85.000,00 | 8.989,22 | 8.989,22 | 0,17 | 76.010,78 | 8.989,22 | 8.989,22 | 0,22 | 76.010,78 |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 85.000,00 | 85.000,00 | 8.989,22 | 8.989,22 | 0,17 | 76.010,78 | 8.989,22 | 8.989,22 | 0,22 | 76.010,78 |
| **SAÚDE** | 448.000,00 | 448.000,00 | 76.767,57 | 76.767,57 | 1,47 | 371.232,43 | 76.767,57 | 76.767,57 | 1,88 | 371.232,43 |
| ATENÇÃO BÁSICA | 438.000,00 | 438.000,00 | 76.767,57 | 76.767,57 | 1,47 | 361.232,43 | 76.767,57 | 76.767,57 | 1,88 | 361.232,43 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| **EDUCAÇÃO** | 948.000,00 | 948.000,00 | 158.825,06 | 158.825,06 | 3,04 | 789.174,94 | 158.825,06 | 158.825,06 | 3,89 | 789.174,94 |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 751.000,00 | 751.000,00 | 26.871,00 | 26.871,00 | 0,51 | 724.129,00 | 26.871,00 | 26.871,00 | 0,66 | 724.129,00 |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | 197.000,00 | 197.000,00 | 131.954,06 | 131.954,06 | 2,53 | 65.045,94 | 131.954,06 | 131.954,06 | 3,23 | 65.045,94 |
| **CULTURA** | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| DIFUSÃO CULTURAL | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| **URBANISMO** | 340.000,00 | 340.000,00 | 37.946,00 | 37.946,00 | 0,73 | 302.054,00 | 37.946,00 | 37.946,00 | 0,93 | 302.054,00 |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA | 340.000,00 | 340.000,00 | 37.946,00 | 37.946,00 | 0,73 | 302.054,00 | 37.946,00 | 37.946,00 | 0,93 | 302.054,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **HABITAÇÃO** | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| HABITAÇÃO URBANA | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| **GESTÃO AMBIENTAL** | 48.000,00 | 48.000,00 | 2.579,45 | 2.579,45 | 0,05 | 45.420,55 | 2.579,45 | 2.579,45 | 0,06 | 45.420,55 |
| CONTROLE AMBIENTAL | 48.000,00 | 48.000,00 | 2.579,45 | 2.579,45 | 0,05 | 45.420,55 | 2.579,45 | 2.579,45 | 0,06 | 45.420,55 |
| **AGRICULTURA** | 45.000,00 | 45.000,00 | 3.517,46 | 3.517,46 | 0,07 | 41.482,54 | 3.517,46 | 3.517,46 | 0,09 | 41.482,54 |
| PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | 45.000,00 | 45.000,00 | 3.517,46 | 3.517,46 | 0,07 | 41.482,54 | 3.517,46 | 3.517,46 | 0,09 | 41.482,54 |
| **DESPORTO E LAZER** | 9.000,00 | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.000,00 |
| DESPORTO COMUNITÁRIO | 9.000,00 | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.000,00 |
| **ENCARGOS ESPECIAIS** | 552.000,00 | 552.000,00 | 24.551,17 | 24.551,17 | 0,47 | 527.448,83 | 24.551,17 | 24.551,17 | 0,60 | 527.448,83 |
| SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 552.000,00 | 552.000,00 | 24.551,17 | 24.551,17 | 0,47 | 527.448,83 | 24.551,17 | 24.551,17 | 0,60 | 527.448,83 |
| TOTAL (I) = | 2.837.000,00 | 2.817.000,00 | 348.629,72 | 348.629,72 | 100,00 | 2.468.370,28 | 348.629,72 | 348.629,72 | 100,00 | 2.468.370,28 |

**Publicado por:**
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
**Código Identificador:**DDBF1D7C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
### (1º BIM-2022) - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA** | | | | | | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | | | | | | |
| **JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022** | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e | | | | | | | | | |
| DESPESAS | Dotação inicial (d) | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | Saldo (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | Saldo (i) = (e-h) | Despesa pagas até o bimestre (j) |
| | | | No bimestre | Até bimestre (f) | | No bimestre | Até bimestre (h) | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)** | 59.765.400,00 | 75.400.573,23 | 16.088.867,37 | 16.088.867,37 | 59.311.705,86 | 6.155.820,69 | 6.155.820,69 | 69.244.752,54 | 5.752.021,78 |
| **DESPESAS CORRENTES** | 57.414.302,40 | 64.681.946,54 | 13.225.376,04 | 13.225.376,04 | 51.456.570,50 | 6.155.820,69 | 6.155.820,69 | 58.526.125,85 | 5.752.021,78 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 32.709.215,20 | 33.463.530,01 | 5.006.925,63 | 5.006.925,63 | 28.456.604,38 | 5.006.925,63 | 5.006.925,63 | 28.456.604,38 | 5.006.925,63 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 24.705.087,20 | 31.218.416,53 | 8.218.450,41 | 8.218.450,41 | 22.999.966,12 | 1.148.895,06 | 1.148.895,06 | 30.069.521,47 | 745.096,15 |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | 1.753.397,60 | 10.120.926,69 | 2.863.491,33 | 2.863.491,33 | 7.257.435,36 | 0,00 | 0,00 | 10.120.926,69 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 1.753.397,60 | 10.120.926,69 | 2.863.491,33 | 2.863.491,33 | 7.257.435,36 | 0,00 | 0,00 | 10.120.926,69 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | 597.700,00 | 597.700,00 | 0,00 | 0,00 | 597.700,00 | 0,00 | 0,00 | 597.700,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 597.700,00 | 597.700,00 | 0,00 | 0,00 | 597.700,00 | 0,00 | 0,00 | 597.700,00 | 0,00 |
| **DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)** | 59.765.400,00 | 75.400.573,23 | 16.088.867,37 | 16.088.867,37 | 59.311.705,86 | 6.155.820,69 | 6.155.820,69 | 69.244.752,54 | 5.752.021,78 |
| **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)** | 59.765.400,00 | 75.400.573,23 | 16.088.867,37 | 16.088.867,37 | 59.311.705,86 | 6.155.820,69 | 6.155.820,69 | 69.244.752,54 | 5.752.021,78 |
| **RESERVA DO RPPS** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUPERÁVIT (XIII)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.710.508,27 | 6.710.508,27 | (6.710.508,27) | 7.114.307,18 |
| **TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)** | 59.765.400,00 | 75.400.573,23 | 16.088.867,37 | 16.088.867,37 | 59.311.705,86 | 12.866.328,96 | 12.866.328,96 | 62.534.244,27 | 12.866.328,96 |

***LUCENA DALVA VILHAS VOAS***
Contadora
CRC: 038966

***VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ***
Controlador Interno

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josiani Aparecida Karpinski
**Código Identificador:**5404B023

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
### (1º BIM-2022) - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS** | | | | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | | | | |
| **JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022** | | | | | | | |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II | | | | | | | |
| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 59.765.400,00 | 62.174.782,96 | 12.866.328,96 | 20,69 | 12.866.328,96 | 20,69 | 49.308.454,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 59.765.400,00 | 59.773.806,40 | 12.866.328,96 | 21,53 | 12.866.328,96 | 21,53 | 46.907.477,44 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 7.023.000,00 | 7.023.000,00 | 1.051.364,23 | 14,97 | 1.051.364,23 | 14,97 | 5.971.635,77 |
| IMPOSTOS | 5.916.500,00 | 5.916.500,00 | 933.364,38 | 15,78 | 933.364,38 | 15,78 | 4.983.135,62 |
| TAXAS | 1.106.500,00 | 1.106.500,00 | 117.999,85 | 10,66 | 117.999,85 | 10,66 | 988.500,15 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 800.000,00 | 800.000,00 | 69.329,61 | 8,67 | 69.329,61 | 8,67 | 730.670,39 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE | 800.000,00 | 800.000,00 | 69.329,61 | 8,67 | 69.329,61 | 8,67 | 730.670,39 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 372.800,00 | 376.233,25 | 479.199,27 | 127,37 | 479.199,27 | 127,37 | (102.966,02) |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO | 37.000,00 | 37.000,00 | 4.593,82 | 12,42 | 4.593,82 | 12,42 | 32.406,18 |
| VALORES MOBILIÁRIOS | 335.800,00 | 339.233,25 | 474.605,45 | 139,91 | 474.605,45 | 139,91 | (135.372,20) |
| DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CESSÃO DE DIREITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 73.500,00 | 73.500,00 | 5.423,00 | 7,38 | 5.423,00 | 7,38 | 68.077,00 |
| SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À | 10.000,00 | 10.000,00 | 5.423,00 | 54,23 | 5.423,00 | 54,23 | 4.577,00 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS SERVIÇOS | 63.000,00 | 63.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 63.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 51.478.100,00 | 51.483.073,15 | 11.260.790,58 | 21,87 | 11.260.790,58 | 21,87 | 40.222.282,57 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS | 24.757.300,00 | 24.762.273,15 | 4.894.678,46 | 19,77 | 4.894.678,46 | 19,77 | 19.867.594,69 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO | 18.420.800,00 | 18.420.800,00 | 4.331.151,28 | 23,51 | 4.331.151,28 | 23,51 | 14.089.648,72 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES | 8.300.000,00 | 8.300.000,00 | 2.034.960,84 | 24,52 | 2.034.960,84 | 24,52 | 6.265.039,16 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 15.000,00 | 15.000,00 | 222,27 | 1,48 | 222,27 | 1,48 | 14.777,73 |
| MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E | 15.000,00 | 15.000,00 | 222,27 | 1,48 | 222,27 | 1,48 | 14.777,73 |
| BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 2.400.976,56 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.400.976,56 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 2.400.976,56 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.400.976,56 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS | 0,00 | 912.025,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 912.025,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO | 0,00 | 1.488.951,56 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.488.951,56 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre | % (c/a) | |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 59.765.400,00 | 62.174.782,96 | 12.866.328,96 | 20,69 | 12.866.328,96 | 20,69 | 49.308.454,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 59.765.400,00 | 62.174.782,96 | 12.866.328,96 | 20,69 | 12.866.328,96 | 20,69 | 49.308.454,00 |
| DÉFICIT (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI) | 59.765.400,00 | 62.174.782,96 | 12.866.328,96 | 20,69 | 12.866.328,96 | 20,69 | 49.308.454,00 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 13.025.790,27 | 0,00 | 0,00 | 13.025.790,27 | 100,00 | 0,00 |
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | 0,00 | 13.025.790,27 | 0,00 | 0,00 | 13.025.790,27 | 100,00 | 0,00 |

***LUCENA DALVA VILHAS VOAS***
Contadora
CRC: 038966

***VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ***
Controlador Interno

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josiani Aparecida Karpinski
**Código Identificador:**6D6B9351

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## (1º BIM-2022) - DEMOSNTRATIVO DA EXECUÇÃO DESPESA FUNCÃO SUB-FUNCÃO

| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO** | | | | | | | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | | | | | | | |
| **JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022** | | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No bimestre | Até o bimestre | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre | % (d/total d) | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))** | 59.765.400,00 | 75.400.573,23 | 16.088.867,37 | 16.088.867,37 | 100,00 | 59.311.705,86 | 6.155.820,69 | 6.155.820,69 | 100,00 | 69.244.752,54 |
| **LEGISLATIVA** | 3.670.000,00 | 3.670.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.670.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.670.000,00 |
| AÇÃO LEGISLATIVA | 3.670.000,00 | 3.670.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.670.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.670.000,00 |
| **ESSENCIAL À JUSTIÇA** | 1.115.000,00 | 1.115.000,00 | 104.968,30 | 104.968,30 | 0,65 | 1.010.031,70 | 104.968,30 | 104.968,30 | 1,71 | 1.010.031,70 |
| REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL | 1.115.000,00 | 1.115.000,00 | 104.968,30 | 104.968,30 | 0,65 | 1.010.031,70 | 104.968,30 | 104.968,30 | 1,71 | 1.010.031,70 |
| **ADMINISTRAÇÃO** | 10.915.515,20 | 13.141.248,51 | 2.798.196,47 | 2.798.196,47 | 17,39 | 10.343.052,04 | 1.322.331,06 | 1.322.331,06 | 21,48 | 11.818.917,45 |
| PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 310.000,00 | 310.000,00 | 17.131,43 | 17.131,43 | 0,11 | 292.868,57 | 17.131,43 | 17.131,43 | 0,28 | 292.868,57 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 7.666.915,20 | 9.761.866,76 | 2.393.622,34 | 2.393.622,34 | 14,88 | 7.368.244,42 | 917.756,93 | 917.756,93 | 14,91 | 8.844.109,83 |
| ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 1.725.600,00 | 1.856.381,75 | 248.126,83 | 248.126,83 | 1,54 | 1.608.254,92 | 248.126,83 | 248.126,83 | 4,03 | 1.608.254,92 |
| CONTROLE INTERNO | 555.000,00 | 555.000,00 | 52.963,52 | 52.963,52 | 0,33 | 502.036,48 | 52.963,52 | 52.963,52 | 0,86 | 502.036,48 |
| NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS | 653.000,00 | 653.000,00 | 86.352,35 | 86.352,35 | 0,54 | 566.647,65 | 86.352,35 | 86.352,35 | 1,40 | 566.647,65 |
| **SEGURANÇA PÚBLICA** | 655.000,00 | 655.000,00 | 161.565,26 | 161.565,26 | 1,00 | 493.434,74 | 72.398,20 | 72.398,20 | 1,18 | 582.601,80 |
| DEFESA CIVIL | 655.000,00 | 655.000,00 | 161.565,26 | 161.565,26 | 1,00 | 493.434,74 | 72.398,20 | 72.398,20 | 1,18 | 582.601,80 |
| **ASSISTÊNCIA SOCIAL** | 1.749.200,00 | 2.273.495,20 | 284.852,76 | 284.852,76 | 1,77 | 1.988.642,44 | 182.815,77 | 182.815,77 | 2,97 | 2.090.679,43 |
| ASSISTÊNCIA AO IDOSO | 3.000,00 | 53.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 53.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 53.000,00 |
| ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 818.100,00 | 942.350,85 | 75.964,06 | 75.964,06 | 0,47 | 866.386,79 | 73.043,96 | 73.043,96 | 1,19 | 869.306,89 |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 928.100,00 | 1.278.144,35 | 208.888,70 | 208.888,70 | 1,30 | 1.069.255,65 | 109.771,81 | 109.771,81 | 1,78 | 1.168.372,54 |
| **SAÚDE** | 12.188.848,20 | 14.207.510,41 | 2.975.960,05 | 2.975.960,05 | 18,50 | 11.231.550,36 | 1.537.014,43 | 1.537.014,43 | 24,97 | 12.670.495,98 |
| NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| ATENÇÃO BÁSICA | 11.616.348,20 | 13.445.189,17 | 2.934.292,48 | 2.934.292,48 | 18,24 | 10.510.896,69 | 1.505.090,67 | 1.505.090,67 | 24,45 | 11.940.098,50 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 427.500,00 | 448.011,59 | 32.992,90 | 32.992,90 | 0,21 | 415.018,69 | 28.073,76 | 28.073,76 | 0,46 | 419.937,83 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 140.000,00 | 309.309,65 | 8.674,67 | 8.674,67 | 0,05 | 300.634,98 | 3.850,00 | 3.850,00 | 0,06 | 305.459,65 |
| **EDUCAÇÃO** | 17.159.375,00 | 20.250.941,22 | 4.509.380,77 | 4.509.380,77 | 28,03 | 15.741.560,45 | 2.123.712,06 | 2.123.712,06 | 34,50 | 18.127.229,16 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | 801.000,00 | 814.666,21 | 228.566,29 | 228.566,29 | 1,42 | 586.099,92 | 62.184,84 | 62.184,84 | 1,01 | 752.481,37 |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 11.066.150,00 | 13.418.505,45 | 2.870.132,71 | 2.870.132,71 | 17,84 | 10.548.372,74 | 1.278.844,65 | 1.278.844,65 | 20,77 | 12.139.660,80 |
| ENSINO SUPERIOR | 750.000,00 | 750.000,00 | 237.864,00 | 237.864,00 | 1,48 | 512.136,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 750.000,00 |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | 4.120.725,00 | 4.846.269,56 | 1.135.462,45 | 1.135.462,45 | 7,06 | 3.710.807,11 | 745.327,25 | 745.327,25 | 12,11 | 4.100.942,31 |
| EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 57.500,00 | 57.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 57.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 57.500,00 |
| EDUCAÇÃO ESPECIAL | 364.000,00 | 364.000,00 | 37.355,32 | 37.355,32 | 0,23 | 326.644,68 | 37.355,32 | 37.355,32 | 0,61 | 326.644,68 |
| **CULTURA** | 433.000,00 | 433.000,00 | 32.142,15 | 32.142,15 | 0,20 | 400.857,85 | 28.941,83 | 28.941,83 | 0,47 | 404.058,17 |
| DIFUSÃO CULTURAL | 433.000,00 | 433.000,00 | 32.142,15 | 32.142,15 | 0,20 | 400.857,85 | 28.941,83 | 28.941,83 | 0,47 | 404.058,17 |
| **URBANISMO** | 1.697.100,00 | 3.269.520,98 | 1.538.373,31 | 1.538.373,31 | 9,56 | 1.731.147,67 | 239.521,93 | 239.521,93 | 3,89 | 3.029.999,05 |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA | 697.000,00 | 717.000,00 | 118.286,35 | 118.286,35 | 0,74 | 598.713,65 | 114.785,41 | 114.785,41 | 1,86 | 602.214,59 |
| SERVIÇOS URBANOS | 1.000.100,00 | 2.552.520,98 | 1.420.086,96 | 1.420.086,96 | 8,83 | 1.132.434,02 | 124.736,52 | 124.736,52 | 2,03 | 2.427.784,46 |
| **GESTÃO AMBIENTAL** | 1.900.000,00 | 1.950.000,00 | 133.111,37 | 133.111,37 | 0,83 | 1.816.888,63 | 122.097,26 | 122.097,26 | 1,98 | 1.827.902,74 |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No bimestre | Até o bimestre | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre | % (d/total d) | |
| PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 1.900.000,00 | 1.950.000,00 | 133.111,37 | 133.111,37 | 0,83 | 1.816.888,63 | 122.097,26 | 122.097,26 | 1,98 | 1.827.902,74 |
| **AGRICULTURA** | 4.110.061,60 | 6.132.086,60 | 521.758,44 | 521.758,44 | 3,24 | 5.610.328,16 | 127.072,01 | 127.072,01 | 2,06 | 6.005.014,59 |
| PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | 4.110.061,60 | 6.132.086,60 | 521.758,44 | 521.758,44 | 3,24 | 5.610.328,16 | 127.072,01 | 127.072,01 | 2,06 | 6.005.014,59 |
| **COMÉRCIO E SERVIÇOS** | 97.000,00 | 97.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 97.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 97.000,00 |
| TURISMO | 97.000,00 | 97.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 97.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 97.000,00 |
| **TRANSPORTE** | 3.122.600,00 | 7.234.070,31 | 2.958.660,44 | 2.958.660,44 | 18,39 | 4.275.409,87 | 269.030,84 | 269.030,84 | 4,37 | 6.965.039,47 |
| TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 3.122.600,00 | 7.234.070,31 | 2.958.660,44 | 2.958.660,44 | 18,39 | 4.275.409,87 | 269.030,84 | 269.030,84 | 4,37 | 6.965.039,47 |
| **DESPORTO E LAZER** | 355.000,00 | 374.000,00 | 69.898,05 | 69.898,05 | 0,43 | 304.101,95 | 25.917,00 | 25.917,00 | 0,42 | 348.083,00 |
| DESPORTO COMUNITÁRIO | 355.000,00 | 374.000,00 | 69.898,05 | 69.898,05 | 0,43 | 304.101,95 | 25.917,00 | 25.917,00 | 0,42 | 348.083,00 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | 597.700,00 | 597.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 597.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 597.700,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 597.700,00 | 597.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 597.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 597.700,00 |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL III = (I + II) | 59.765.400,00 | 75.400.573,23 | 16.088.867,37 | 16.088.867,37 | 100,00 | 59.311.705,86 | 6.155.820,69 | 6.155.820,69 | 100,00 | 69.244.752,54 |

***LUCENA DALVA VILHASVOAS***
Contadora
CRC: 038966

***VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ***
Controlador Interno

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josiani Aparecida Karpinski
**Código Identificador:**7AA41CDF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## (1º BIM-2022) - DEMOSNTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESA POR FUNCÃO

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | |
| JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 | | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | |
| FUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No bimestre | Até o bimestre | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre | % (d/total d) | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))** | 59.765.400,00 | 75.400.573,23 | 16.088.867,37 | 16.088.867,37 | 100,00 | 59.311.705,86 | 6.155.820,69 | 6.155.820,69 | 100,00 | 69.244.752,54 |
| **LEGISLATIVA** | 3.670.000,00 | 3.670.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.670.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.670.000,00 |
| **ESSENCIAL À JUSTIÇA** | 1.115.000,00 | 1.115.000,00 | 104.968,30 | 104.968,30 | 0,65 | 1.010.031,70 | 104.968,30 | 104.968,30 | 1,71 | 1.010.031,70 |
| **ADMINISTRAÇÃO** | 10.915.515,20 | 13.141.248,51 | 2.798.196,47 | 2.798.196,47 | 17,39 | 10.343.052,04 | 1.322.331,06 | 1.322.331,06 | 21,48 | 11.818.917,45 |
| **SEGURANÇA PÚBLICA** | 655.000,00 | 655.000,00 | 161.565,26 | 161.565,26 | 1,00 | 493.434,74 | 72.398,20 | 72.398,20 | 1,18 | 582.601,80 |
| **ASSISTÊNCIA SOCIAL** | 1.749.200,00 | 2.273.495,20 | 284.852,76 | 284.852,76 | 1,77 | 1.988.642,44 | 182.815,77 | 182.815,77 | 2,97 | 2.090.679,43 |
| **SAÚDE** | 12.188.848,20 | 14.207.510,41 | 2.975.960,05 | 2.975.960,05 | 18,50 | 11.231.550,36 | 1.537.014,43 | 1.537.014,43 | 24,97 | 12.670.495,98 |
| **EDUCAÇÃO** | 17.159.375,00 | 20.250.941,22 | 4.509.380,77 | 4.509.380,77 | 28,03 | 15.741.560,45 | 2.123.712,06 | 2.123.712,06 | 34,50 | 18.127.229,16 |
| **CULTURA** | 433.000,00 | 433.000,00 | 32.142,15 | 32.142,15 | 0,20 | 400.857,85 | 28.941,83 | 28.941,83 | 0,47 | 404.058,17 |
| **URBANISMO** | 1.697.100,00 | 3.269.520,98 | 1.538.373,31 | 1.538.373,31 | 9,56 | 1.731.147,67 | 239.521,93 | 239.521,93 | 3,89 | 3.029.999,05 |
| **GESTÃO AMBIENTAL** | 1.900.000,00 | 1.950.000,00 | 133.111,37 | 133.111,37 | 0,83 | 1.816.888,63 | 122.097,26 | 122.097,26 | 1,98 | 1.827.902,74 |
| **AGRICULTURA** | 4.110.061,60 | 6.132.086,60 | 521.758,44 | 521.758,44 | 3,24 | 5.610.328,16 | 127.072,01 | 127.072,01 | 2,06 | 6.005.014,59 |
| **COMÉRCIO E SERVIÇOS** | 97.000,00 | 97.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 97.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 97.000,00 |
| **TRANSPORTE** | 3.122.600,00 | 7.234.070,31 | 2.958.660,44 | 2.958.660,44 | 18,39 | 4.275.409,87 | 269.030,84 | 269.030,84 | 4,37 | 6.965.039,47 |
| **DESPORTO E LAZER** | 355.000,00 | 374.000,00 | 69.898,05 | 69.898,05 | 0,43 | 304.101,95 | 25.917,00 | 25.917,00 | 0,42 | 348.083,00 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | 597.700,00 | 597.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 597.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 597.700,00 |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL III = (I + II) | 59.765.400,00 | 75.400.573,23 | 16.088.867,37 | 16.088.867,37 | 100,00 | 59.311.705,86 | 6.155.820,69 | 6.155.820,69 | 100,00 | 69.244.752,54 |

***LUCENA DALVA VILHAS VOAS***
Contadora
CRC: 038966

***VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ***
Controlador Interno

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josiani Aparecida Karpinski
**Código Identificador:**1BED07BC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## (1º BIM-2022) - DEMONSTRATIVO RECEITA OPERACÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | |
|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 | | | |
| RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) | | | |
| **RECEITAS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** | **SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)** |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)** | **DESPESAS EMPENHADAS (e)** | **SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)** |
| DESPESAS DE CAPITAL | 10.120.926,69 | 2.863.491,33 | 7.257.435,36 |
| Investimentos | 10.120.926,69 | 2.863.491,33 | 7.257.435,36 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 10.120.926,69 | 2.863.491,33 | 7.257.435,36 |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I) | 10.120.926,69 | 2.863.491,33 | 7.257.435,36 |

***LUCENA DALVA VILHAS VOAS***
Contadora
CRC: 038966

***VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ***
Controlador Interno

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josiani Aparecida Karpinski
**Código Identificador:**8C4EDF94

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## (1º BIM-2022) - DEMONSTRATIVO RECEITA DESPESA MANUTENCÃO DESENV DE ENSINO - MDE

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |

| JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 | | |
|---|---|---|
| RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) | | |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)** | | |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)** |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 5.916.500,00 | 933.364,38 |
| 1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU | 906.000,00 | 44.358,55 |
| 1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI | 656.000,00 | 230.486,78 |
| 1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS | 2.984.500,00 | 340.299,87 |
| 1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF | 1.370.000,00 | 318.219,18 |
| 2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS | 45.331.000,00 | 10.309.240,70 |
| 2.1 - Cota-parte FPM | 20.380.000,00 | 4.757.840,95 |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 19.000.000,00 | 4.757.840,95 |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 1.380.000,00 | 0,00 |
| 2.2 - Cota-parte ICMS | 20.000.000,00 | 4.105.235,53 |
| 2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação | 350.000,00 | 57.457,37 |
| 2.4 - Cota-parte ITR | 2.600.000,00 | 184.591,71 |
| 2.5 - Cota-parte IPVA | 2.000.000,00 | 1.204.115,14 |
| 2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 1.000,00 | 0,00 |
| 3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 51.247.500,00 | 11.242.605,08 |
| 4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) | 8.790.000,00 | 2.061.848,14 |
| 5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7)) | 4.021.875,00 | 748.803,13 |
| **FUNDEB** | | |
| **RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)** |
| 6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 8.315.973,15 | 2.051.394,35 |
| 6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 8.311.000,00 | 2.046.421,20 |
| 6.1.1 - Principal | 8.300.000,00 | 2.034.960,84 |
| 6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 11.000,00 | 11.460,36 |
| 6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 4.973,15 | 4.973,15 |
| 6.2.1 - Principal | 4.973,15 | 4.973,15 |
| 6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.1 - Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1] | (490.000,00) | (26.887,30) |
| **RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)** | **Valor** | |
| 8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | 1.079.620,88 | |
| 8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 416.564,11 | |
| 8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | 663.056,77 | |
| 9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8) | 3.131.015,23 | |

| **DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
|---|---|---|---|---|---|
| 10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 5.483.873,15 | 919.702,09 | 919.702,09 | 919.702,09 | 0,00 |
| 10.1 - Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.2 - Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2 - Ensino Fundamental | 5.483.873,15 | 919.702,09 | 919.702,09 | 919.702,09 | 0,00 |
| 11 - OUTRAS DESPESAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1 - Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1.2 - Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.2 - Ensino Fundamental | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) | 5.483.873,15 | 919.702,09 | 919.702,09 | 919.702,09 | 0,00 |

| **INDICADORES DO FUNDEB** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)** |
| 13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica | 1.490.178,98 | 1.490.178,98 | 1.490.178,98 | 0,00 | 0,00 |
| 14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 1.652.296,37 | 1.652.296,37 | 1.652.296,37 | 0,00 | 0,00 |
| 15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 4.937,43 | 4.937,43 | 4.937,43 | 0,00 | 0,00 |
| 16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]** | **VALOR EXIGIDO (i)** | **VALOR APLICADO (j)** | **VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)** | **% APLICADO (l)** |
|---|---|---|---|---|
| 19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 1.435.976,04 | 1.490.178,98 | 1.490.178,98 | 72,64 |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]** | **VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)** | **VALOR NÃO APLICADO (n)** | **VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)** | **% NÃO APLICADO (p)** |
| 22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 205.139,44 | 394.160,55 | 394.160,55 | 19,21 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3 | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r) | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) | VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 24 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24.2 - Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25 - ENSINO FUNDAMENTAL | 8.014.866,10 | 1.432.178,81 | 383.849,26 | 331.312,49 | 1.048.329,55 |
| 26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25) | 8.014.866,10 | 1.432.178,81 | 383.849,26 | 331.312,49 | 1.048.329,55 |
| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | | | | | Valor |
| 27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t)) | | | | | 2.036.145,63 |
| 28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7) | | | | | (26.887,30) |
| 29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h) | | | | | 0,00 |
| 30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7 | | | | | 0,00 |
| 31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) | | | | | 0,00 |
| 32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31)) | | | | | 2.063.032,93 |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5 | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) |
|---|---|---|---|
| 33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 2.810.651,27 | 2.063.032,93 | 18,35 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8 | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) |
|---|---|---|---|---|---|
| 34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 779.719,60 | 210.614,10 | 188.558,40 | 0,00 | 591.161,20 |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 779.719,60 | 210.614,10 | 188.558,40 | 0,00 | 591.161,20 |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | |
|---|---|---|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b) |
| 35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 1.213.000,00 | 212.942,64 |
| 35.1 - Salário-Educação | 597.500,00 | 155.714,04 |
| 35.2 - PDDE | 0,00 | 0,00 |
| 35.3 - PNAE | 1.000,00 | 203,01 |
| 35.4 - PNATE | 1.000,00 | 1.753,47 |
| 35.5 - Outras Transferências do FNDE | 613.500,00 | 55.272,12 |
| 36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 3.500,00 | 3.691,27 |
| 37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 100,00 | 0,97 |
| 40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39 ) | 1.216.600,00 | 216.634,88 |

| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 41 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41.2 - Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42 - ENSINO FUNDAMENTAL | 9.150.798,51 | 1.664.418,03 | 454.847,72 | 358.058,83 | 1.209.570,31 |
| 43 - ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44 - ENSINO SUPERIOR | 750.000,00 | 237.864,00 | 0,00 | 0,00 | 237.864,00 |
| 45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + | 9.900.798,51 | 1.902.282,03 | 454.847,72 | 358.058,83 | 1.447.434,31 |
| **TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
| 47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46) | 23.399.537,76 | 4.254.162,93 | 1.758.399,07 | 1.609.073,41 | 2.495.763,86 |
| 47.1 - Despesas Correntes | 20.049.841,22 | 3.380.665,58 | 2.039.568,97 | 1.980.798,30 | 1.341.096,61 |
| 47.1.1 - Pessoal Ativo | 12.463.212,26 | 1.960.412,54 | 1.960.412,54 | 1.960.412,54 | 0,00 |
| 47.1.2 - Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.4 - Outras Despesas Correntes | 7.585.628,96 | 1.420.253,04 | 79.156,43 | 20.385,76 | 1.341.096,61 |
| 47.2 - Despesas de Capital | 171.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.2.2 - Outras Despesas de Capital | 171.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB (ae) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
|---|---|---|
| 48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 | 416.564,11 | 749.137,62 |
| 49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 1.652.296,37 | 53.893,16 |
| 51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | (1.235.732,26) | 695.244,46 |
| 52 - (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |

| **CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA** | **FUNDEB (ae)** | **SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)** |
|---|---|---|
| 54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | (1.235.732,26) | 695.244,46 |

***LUCENA DALVA VILHAS VOAS***
Contadora
CRC: 038966

***VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ***
Controlador Interno

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josiani Aparecida Karpinski
**Código Identificador:**0DEF18BC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## (1º BIM-2022) - DEMONSTRATIVO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

| | | |
|---|---|---|
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | | |
| **DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL** | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | |
| **JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022** | | |
| RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) | | |
| **ACIMA DA LINHA** | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | Até Fevereiro / 2022 |
| | | RECEITAS REALIZADAS (a) |
| **RECEITAS CORRENTES (I)** | 59.773.806,40 | 12.866.328,96 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 7.023.000,00 | 1.051.364,23 |
| IPTU | 0,00 | 0,00 |
| ISS | 0,00 | 0,00 |
| ITBI | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 1.370.000,00 | 318.219,18 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 5.653.000,00 | 733.145,05 |
| Contribuições | 800.000,00 | 69.329,61 |
| Receita patrimonial | 376.233,25 | 479.199,27 |
| Aplicações Financeiras (II) | 339.233,25 | 474.605,45 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 37.000,00 | 4.593,82 |
| Transferências correntes | 51.483.073,15 | 11.260.790,58 |
| Cota-Parte do FPM | 0,00 | 0,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 0,00 | 0,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 0,00 | 0,00 |
| Cota-Parte do ITR | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |
| Outras transferências correntes | 51.483.073,15 | 11.260.790,58 |
| Demais receitas correntes | 91.500,00 | 5.645,27 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 156,54 |
| Receitas Correntes Restantes | 91.500,00 | 5.488,73 |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)** | 59.434.573,15 | 12.391.566,97 |
| **RECEITAS DE CAPITAL (V)** | 2.400.976,56 | 0,00 |
| Operações de Crédito (VI) | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 2.400.976,56 | 0,00 |
| Convênios | 1.488.951,56 | 0,00 |
| Outras Transferências de Capital | 912.025,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)** | 2.400.976,56 | 0,00 |
| **RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)** | 61.835.549,71 | 12.391.566,97 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até Fevereiro / 2022 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| **DESPESAS CORRENTES (XIII)** | 64.681.946,54 | 13.225.376,04 | 6.155.820,69 | 5.752.021,78 | 134.554,88 | 2.097.809,21 | 1.535.726,41 |
| Pessoal e encargos sociais | 33.463.530,01 | 5.006.925,63 | 5.006.925,63 | 5.006.925,63 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | 31.218.416,53 | 8.218.450,41 | 1.148.895,06 | 745.096,15 | 134.554,88 | 2.097.809,21 | 1.535.726,41 |
| Transferências Constitucionais e Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 31.218.416,53 | 8.218.450,41 | 1.148.895,06 | 745.096,15 | 134.554,88 | 2.097.809,21 | 1.535.726,41 |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)** | 64.681.946,54 | 13.225.376,04 | 6.155.820,69 | 5.752.021,78 | 134.554,88 | 2.097.809,21 | 1.535.726,41 |
| **DESPESAS DE CAPITAL (XVI)** | 10.120.926,69 | 2.863.491,33 | 0,00 | 0,00 | 38.514,82 | 396.112,87 | 357.273,80 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Investimentos | 10.120.926,69 | 2.863.491,33 | 0,00 | 0,00 | 38.514,82 | 396.112,87 | 357.273,80 |
| Inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)** | 10.120.926,69 | 2.863.491,33 | 0,00 | 0,00 | 38.514,82 | 396.112,87 | 357.273,80 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)** | 597.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)** | 75.400.573,23 | 16.088.867,37 | 6.155.820,69 | 5.752.021,78 | 173.069,70 | 2.493.922,08 | 1.893.000,21 |
| **RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]** | | | | | | | 4.573.475,28 |

| | | |
|---|---|---|
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | VALOR CORRENTE | |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 2.085.387,33 | |
| JUROS NOMINAIS | Até Fevereiro / 2022 | |
| | VALOR INCORRIDO | |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | 474.605,45 | |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI) | 0,00 | |
| **RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)** | 5.048.080,73 | |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | VALOR CORRENTE | |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 | |
| **ABAIXO DA LINHA** | | |
| **CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL** | **SALDO** | |
| | **Em 31/12/2021 (a)** | **Até Fevereiro / 2022 (b)** |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 38.333.058,23 | 41.941.573,00 |
| Disponibilidade de Caixa | 38.333.058,23 | 41.941.573,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 38.506.305,39 | 42.946.471,54 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 173.247,16 | 1.004.898,54 |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | (389.217,71) | (393.146,59) |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | (38.333.058,23) | (41.941.573,00) |
| **RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)** | | 3.608.514,77 |
| **AJUSTE METODOLÓGICO** | **Até Fevereiro / 2022** | |
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | (831.651,38) | |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | 0,00 | |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | 0,00 | |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | 0,00 | |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | 0,00 | |
| OUTROS AJUSTES (XXXVII) | 0,00 | |
| **RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)** | 4.440.166,15 | |
| **RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)** | 3.965.560,70 | |
| **INFORMAÇÕES ADICIONAIS** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** | |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 13.025.790,27 | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 13.025.790,27 | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 | |

***LUCENA DALVA VILHAS VOAS***
Contadora
CRC: 038966

***VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ***
Controlador Interno

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josiani Aparecida Karpinski
**Código Identificador:**4D31E55D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## (1º BIM-2022) - DEMONSTRATIVO DAS RECEITA DE ALIENACÃO APLICACÃO DE RECURSO

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | | | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS** | | | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | | | |
| **JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022** | | | | | | |
| RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III ) | | | | | | |
| **RECEITAS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | | **RECEITAS REALIZADAS (b)** | | | **SALDO A REALIZAR c = (a – b)** |
| RECEITA DE CAPITAL | 300,00 | | 30,69 | | | 269,31 |
| ALIENAÇÃO DE ATIVOS | 300,00 | | 30,69 | | | 269,31 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | | 0,00 | | | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | | 0,00 | | | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | | 0,00 | | | 0,00 |
| Rendimentos de Aplicações Financeiras | 300,00 | | 30,69 | | | 269,31 |
| **RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)** | 300,00 | | 30,69 | | | 269,31 |
| **DESPESAS** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | **DESPESAS LIQUIDADAS** | **DESPESAS PAGAS (e)** | **PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)** | **SALDO A PAGAR (g) = (d-e)** |
| Despesas de Capital | 300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300,00 |
| Investimentos | 300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)** | 300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300,00 |
| **SALDO FINANCEIRO APLICAR** | **EXERCÍCIO ANTERIOR (h)** | | **DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))** | | | **SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)** |
| **VALOR (III)** | (108.477,49) | | 30,69 | | | (108.446,80) |

***LUCENA DALVA VILHAS VOAS***
Contadora
CRC: 038966

***VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ***
Controlador Interno

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josiani Aparecida Karpinski
**Código Identificador:**50753D81

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## (1º BIM-2022) - DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADA

| | | |
|---|---|---|
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS** | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | |
| **2022** | | |
| RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | R$ 1,00 |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | SALDO FINAL<br>Até o bimestre (b) |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 |
| Ativos Contabilizados na SPE | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 |
| Riscos não Provisionados | 0,00 | 0,00 |
| Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contigentes | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE (EC) | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)<br>Das Estatais Não-dependentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PPP A CONTRATAR (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III) | 70.413.737,00 | 17.233.855,98 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Nota: | | | | | | | | | | | |

***LUCENA DALVA VILHAS VOAS***
Contadora
CRC: 038966

***VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ***
Controlador Interno

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josiani Aparecida Karpinski
**Código Identificador:**E5AF0203

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## (1º BIM-2022) - DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS EM SAÚDE

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | |
| **JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022** | | | | |
| RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) | | | | |
| **RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS** | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS<br>Até o bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 5.916.500,00 | 5.916.500,00 | 933.364,38 | 15,78 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 906.000,00 | 906.000,00 | 44.358,55 | 4,90 |
| IPTU | 750.000,00 | 750.000,00 | 231,30 | 0,03 |
| Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 156.000,00 | 156.000,00 | 44.127,25 | 28,29 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI | 656.000,00 | 656.000,00 | 230.486,78 | 35,14 |
| ITBI | 656.000,00 | 656.000,00 | 230.486,78 | 35,14 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 2.984.500,00 | 2.984.500,00 | 340.299,87 | 11,40 |
| ISS | 2.900.000,00 | 2.900.000,00 | 333.005,73 | 11,48 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 84.500,00 | 84.500,00 | 7.294,14 | 8,63 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF | 1.370.000,00 | 1.370.000,00 | 318.219,18 | 23,23 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 43.951.000,00 | 43.951.000,00 | 10.309.240,70 | 23,46 |
| Cota-Parte FPM | 19.000.000,00 | 19.000.000,00 | 4.757.840,95 | 25,04 |
| Cota-Parte ITR | 2.600.000,00 | 2.600.000,00 | 184.591,71 | 7,10 |
| Cota-Parte IPVA | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 1.204.115,14 | 60,21 |
| Cota-Parte ICMS | 20.000.000,00 | 20.000.000,00 | 4.105.235,53 | 20,53 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 350.000,00 | 350.000,00 | 57.457,37 | 16,42 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 49.867.500,00 | 49.867.500,00 | 11.242.605,08 | 22,54 |

| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA** | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 8.932.848,20 | 10.030.848,2 | 2.237.784,11 | 22,31 | 1.130.567,27 | 11,27 | 1.113.132,49 | 11,10 |
| Despesas Correntes | 8.511.912,20 | 9.481.912,20 | 2.176.021,74 | 22,95 | 1.130.567,27 | 11,92 | 1.113.132,49 | 11,74 |
| Despesas de Capital | 420.936,00 | 548.936,00 | 61.762,37 | 11,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 315.500,00 | 315.500,00 | 24.649,31 | 7,81 | 24.589,18 | 7,79 | 24.589,18 | 7,79 |
| Despesas Correntes | 312.500,00 | 312.500,00 | 24.589,18 | 7,87 | 24.589,18 | 7,87 | 24.589,18 | 7,87 |
| Despesas de Capital | 3.000,00 | 3.000,00 | 60,13 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 140.000,00 | 140.000,00 | 8.674,67 | 6,20 | 3.850,00 | 2,75 | 3.850,00 | 2,75 |
| Despesas Correntes | 139.000,00 | 139.000,00 | 8.674,67 | 6,24 | 3.850,00 | 2,77 | 3.850,00 | 2,77 |
| Despesas de Capital | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X) | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 9.393.348,20 | 10.491.348,2 | 2.271.108,09 | 21,65 | 1.159.006,45 | 11,05 | 1.141.571,67 | 10,88 |

| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS** | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|---|---|---|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 2.271.108,09 | 1.159.006,45 | 1.141.571,67 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 2.271.108,09 | 1.159.006,45 | 1.141.571,67 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | 1.686.390,76 | | |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) | 584.717,33 | (527.384,31) | (544.819,09) |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | 0,00 | | |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal) | 20,20 | 10,31 | |

| **CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012** | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo inicial (no exercicio atual) (h) | Despesas custeadas no exercício de referência | | | Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR** | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **EXERCÍCIO DO EMPENHO** | Valor mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId) | Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total RP cancelado ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u) |
| Empenhos de 2022 | 1.686.390,76 | 2.271.108,09 | 584.717,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 584.717,33 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)** | | | | | | | | | | 0,00 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)** | | | | | | | | | | 0,00 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)** | | | | | | | | | | 0,00 |

| **"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012** | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo inicial (w) | Despesas custeadas no exercício de referência | | | Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | | Até o bimestre (b) | % (b/a) x 100 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Proveniente da União | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Proveniente dos Estados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 55.700,00 | 55.700,00 | 57.466,37 | 103,17 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 55.700,00 | 55.700,00 | 57.466,37 | 103,17 |

| **DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 2.670.500,00 | 3.401.340,97 | 391.043,53 | 11,50 | 366.981,63 | 10,79 | 313.384,20 | 9,21 |
| Despesas Correntes | 2.669.300,00 | 3.190.166,89 | 368.156,03 | 11,54 | 366.981,63 | 11,50 | 313.384,20 | 9,82 |
| Despesas de Capital | 1.200,00 | 211.174,08 | 22.887,50 | 10,84 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 112.000,00 | 132.511,59 | 8.343,59 | 6,30 | 3.484,58 | 2,63 | 1.180,11 | 0,89 |
| Despesas Correntes | 112.000,00 | 132.511,59 | 8.343,59 | 6,30 | 3.484,58 | 2,63 | 1.180,11 | 0,89 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 0,00 | 169.309,65 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 169.309,65 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 2.782.500,00 | 3.703.162,21 | 399.387,12 | 10,79 | 370.466,21 | 10,00 | 314.564,31 | 8,49 |

| **DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES** | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 11.603.348,2 | 13.432.189,1 | 2.628.827,64 | 19,57 | 1.497.548,90 | 11,15 | 1.426.516,69 | 10,62 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 427.500,00 | 448.011,59 | 32.992,90 | 7,36 | 28.073,76 | 6,27 | 25.769,29 | 5,75 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 140.000,00 | 309.309,65 | 8.674,67 | 2,80 | 3.850,00 | 1,24 | 3.850,00 | 1,24 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 12.175.848,2 | 14.194.510,4 | 2.670.495,21 | 18,81 | 1.529.472,66 | 10,78 | 1.456.135,98 | 10,26 |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1] | 2.782.400,00 | 3.489.874,01 | 399.387,12 | 11,44 | 370.466,21 | 10,62 | 314.564,31 | 9,01 |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***LUCENA DALVA VILHAS VOAS***
Contadora
CRC: 038966

***VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ***
Controlador Interno

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josiani Aparecida Karpinski
**Código Identificador:**6E9C68BE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## (1º BIM-2022) - DEMONSTRATIVO RESUMIDO DA EXECUCÃO ORCAMENTÁRIA

| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | |
|---|---|
| **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | |
| **JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022** | |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) | |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | **Até o Bimestre** |
| **Previsão Inicial da Receita** | 59.765.400,00 |
| **Previsão Atualizada da Receita** | 62.174.782,96 |
| **Receitas Realizadas** | 12.866.328,96 |
| **Déficit Orçamentário** | 0,00 |
| **Saldos de Exercícios Anteriores** | 13.025.790,27 |
| **Dotação Inicial** | 59.765.400,00 |
| **Créditos Adicionais** | 15.635.173,23 |
| **Dotação Atualizada** | 75.400.573,23 |
| **Despesas Empenhadas** | 16.088.867,37 |
| **Despesas Liquidadas** | 6.155.820,69 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Despesas Pagas** | 5.752.021,78 | | | |
| **Superávit Orçamentário** | 6.710.508,27 | | | |
| **DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO** | **Até o Bimestre** | | | |
| **Despesas Empenhadas** | 16.088.867,37 | | | |
| **Despesas Liquidadas** | 6.155.820,69 | | | |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | **Até o Bimestre** | | | |
| **Receita Corrente Líquida** | 73.009.805,59 | | | |
| **Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento** | 72.793.805,59 | | | |
| **Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal** | 72.793.805,59 | | | |
| **RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES** | **Até o Bimestre** | | | |
| **Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO )** | | | | |
| **Receitas Previdenciárias Realizadas** | 0,00 | | | |
| **Despesas Previdenciárias Empenhadas** | 0,00 | | | |
| **Despesas Previdenciárias Liquidadas** | 0,00 | | | |
| **Despesas Previdenciárias Pagas** | 0,00 | | | |
| **Resultado Previdenciário** | 0,00 | | | |
| **Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO )** | | | | |
| **Receitas Previdenciárias Realizadas** | 0,00 | | | |
| **Despesas Previdenciárias Empenhadas** | 0,00 | | | |
| **Despesas Previdenciárias Liquidadas** | 0,00 | | | |
| **Despesas Previdenciárias Pagas** | 0,00 | | | |
| **Resultado Previdenciário** | 0,00 | | | |
| **RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO** | **Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)** | | **Resultado apurado até o bimestre (b)** | **% em relação a meta (b/a)** |
| **Resultado Nominal** | 0,00 | | 5.048.080,73 | 0,00 % |
| **Resultado Primário** | 2.085.387,33 | | 4.573.475,28 | 219,00 % |
| **MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR** | **Inscrição** | **Cancelamento até o bimestre** | **Pagamento até o bimestre** | **Saldo** |
| **RESTOS A PAGAR PROCESSADOS** | | | | |
| **Poder Executivo** | 173.247,16 | 0,00 | 173.069,70 | 177,46 |
| **Poder Legislativo** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS** | | | | |
| **Poder Executivo** | 11.220.110,26 | 4.500,00 | 1.893.000,21 | 9.322.610,05 |
| **Poder Legislativo** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | 11.393.357,42 | 4.500,00 | 2.066.069,91 | 9.322.787,51 |
| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE** | **Valor apurado até o bimestre** | | **Limites constitucionais anuais** | |
| | | | **% Mínimo a aplicar no exercício** | **% Aplicado até o bimestre** |
| **Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE** | 45.433,23 | | 25% / 18% | 14,28 % |
| **Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino** | 1.485.241,55 | | 60% | 0,00 % |
| **RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL** | **Valor apurado até o bimestre** | | **Saldo a realizar** | |
| **Receita de Operações de Crédito** | 0,00 | | 0,00 | |
| **Despesa de Capital Líquida** | 2.863.491,33 | | 7.257.435,36 | |
| **PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA** | **Exercício em Referência** | **10º Exercício** | **20º Exercício** | **35º Exercício** |
| **Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)** | | | | |
| **Receitas Previdenciárias** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Despesas Previdenciárias** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Resultado Previdenciário** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Fundo em Repartição (Plano Financeiro)** | | | | |
| **Receitas Previdenciárias** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Despesas Previdenciárias** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Resultado Previdenciário** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS** | **Valor apurado até o bimestre** | | **Saldo a realizar** | |
| **Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos** | 0,00 | | 0,00 | |
| **Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos** | 0,00 | | 300,00 | |
| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | **Valor apurado até o bimestre** | | **Limites constitucionais anuais** | |
| | | | **% Mínimo a aplicar no exercício** | **% Aplicado até o bimestre** |
| **Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde** | 1.166.548,22 | | 15% | 366,59 % |
| **DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP** | **Valor apurado no Exercício Corrente** | | | |
| **Total das Despesas/RCL ( % )** | | | | |

***LUCENA DALVA VILHAS VOAS***
Contadora
CRC: 038966

***VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ***
Controlador Interno

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josiani Aparecida Karpinski
**Código Identificador:**F468A17C

---

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 024/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 567/2022**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022**
**ATA Nº 024/2022**

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

**1. DO FORNECEDOR**

**1.1.** SILVESTRI COMERCIO DE CALCARIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.002.272/0001-32, com sede social na Rod. BR 277, s/n, Bairro Jardim das Americas, CEP 85.100-970, Guarapuava-PR, neste ato representada pelo seu Diretor Procurador, o Sr. MARCOS ANTÔNIO SILVESTRI, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 614.229.679-72, portador da cédula de identidade RG nº 51.928.902-8, com residência e domicílio na Rua Capitão Rocha, 1141, Centro, CEP 85.100-970, Guarapuava/PR.

**2. OBJETO**

**2.1.** Registro de preços de Calcário (dolomítico), para correção de acidez do solo, visando o atendimento ao Programa Campo Forte Candói Desenvolvido instituído através da Lei Municipal nº 1.619/2021.

**3. ESPECIFICAÇÕES, PREÇOS E QUANTITATIVOS**

**3.1.** A especificação do objeto, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Un | Qtde | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | Corretivo de Acidez Calcário Agrícola (Dolomitico) Calcário dolomítico com teor de 13% a 21% de MgO e de 25% a 35% de CaO, aplicado em lavoura mecanizada. | BRASCAL | TN | 5.000,00 | 235,50 | 1.177.500,00 |
| 1 | 2 | Corretivo de Acidez Calcário Agrícola (Dolomitico) Calcário dolomítico com teor de 13% a 21% de MgO e de 25% a 35% de CaO, entregue em BAG. | BRASCAL | TN | 1.000,00 | 235,50 | 235.500,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | **1.413.000,00** |

**4. VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

**4.1.** Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 017/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

**5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1.** Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços

1.

**6. VIGÊNCIA DA ATA**

**6.1.** A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

**6.2.** A vigência desta ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1.** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação terão suporte nas dotações orçamentárias relacionadas a seguir, com fonte de recurso próprio, prevista no orçamento para o exercício de 2022 e suas correspondentes para o exercício 2023:

| Dotações | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2022 | 4760 | 11.002.20.608.0004.2056 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

**8. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

**8.1.** A empresa terá o prazo máximo de **05 (cinco)** dias corridos a contar da solicitação formal, para entrega do produto solicitado.

**8.2.** As entregas deverão ser realizadas nos locais indicados pela Secretaria de Agricultura, em distância não superior a 65km da sede do município de Candói.

**8.3.** Para o item 01, o calcário deve ser entregue e aplicado nas propriedades dos agricultores, devidamente inscritos e selecionados no Programa Campo Forte – Candói Desenvolvido.

8.3.1. A quantidade de tonelada por benificiário será previamente definida pela Secretaria de Agricultura através de Chamamento Público para seleção e somente após a homologação do processo será encaminhado para o fornecedor a lista completa de beneficiários.

**8.4.** Para o item 02 as entregas serão realizadas em bags, em locais definidos pela Secretaria de Agricultura podendo ser na propriedade do beneficiário ou em outros locais no interior do município.

**9. DA FORMA DE FORNECIMENTO**

**9.1.** O calcário será solicitado em remessas parceladas, ficando vedado a fixação de pedidos mínimos.

**10. DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**10.1.** O regime de execução será pela forma de empreitada por preço unitário.

**11. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO**

**11.1.** São obrigações do ADMINISTRAÇÃO:

11.1.1. Fiscalizar o cumprimento das obrigações das partes contratantes

11.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes deste termo de referência e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo

11.1.3. Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, para que seja substituído, reparado ou corrigido

11.1.4. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma fixados neste termo de referência.

11.1.5. Fornecer a lista de benificiários com endereço e telefone atualizados para o fornecedor programar as entregas.

11.1.6. Disponibilizar servidor para acompanhamento e emissão de relatório da quantidade de calcário entregue em cada local.

**11.2.** O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**12. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**12.1.** São obrigações do FORNECEDOR:

12.1.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos no instrumento convocatório

12.1.2. Apresentar cópia das alterações do ato constitutivo, sempre que houver
12.1.3. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução contratual, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor
12.1.4. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade
12.1.5. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados
12.1.6. Responsabilizar-se pelo deslocamento, hospedagem e alimentação de seus funcionários e prepostos.
12.1.7. Fornecer e garantir que seus funcionários estejam devidamente uniformizados e utilizando todos os equipamentos de proteção individual e coletiva nos termos da legislação em vigor, quando da aplicação e entrega do calcário.
12.1.8. Adotar medidas preventivas de segurança e de vigilância, de modo a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários e terceiros, ficando responsável por quaisquer consequências desses danos e acidentes
12.1.9. Cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, se responsabilizando por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais do pessoal empregado direta ou indiretamente para a execução do serviço
12.1.10. Isentar a ADMINISTRAÇÃO de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução do serviço
12.1.11. Responsabilizar-se pelo frete, carregamento e descarregamento.
12.1.12. Sob nenhuma hipótese o fornecedor pode aplicar ou entregar o calcário em propriedades que não sejam de beneficiários do programa, sob pena do não pagamento.
12.1.13. Indicar preposto para representá-la durante a vigência da ata de registro de preços.
12.1.14. Para o item 01 o fornecedor deverá disponibilizar maquinário e funcionários qualificados para a aplicação do calcário.
12.1.15. A logística para aplicação e entrega do calcário será definida entre o fornecedor e Secretaria de Agricultura e Pecuária.

**13. DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO**

**13.1.** Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário.
**13.2.** Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago pela Administração, tais serviços ou fornecimento, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.
**13.3.** É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à Administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

**14. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**14.1.** O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste termo de referência e proposta.
**14.2.** O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser substituído em prazo razoável a ser fixado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:
14.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes deste termo de referência e da proposta
**14.3.** O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
14.3.1. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
**14.4.** O recebimento provisório ou definitivo do bem ou serviço não exclui a responsabilidade pelos prejuízos resultantes do incorreto fornecimento.

**15. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO**

**15.1.** A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
**15.2.** O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
15.2.1. Identificação da licitação e do contrato ou ata de registro de preço.
15.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho.
15.2.3. Dados bancários para depósito.
**15.3.** O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal do Contratado, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até que o mesmo comprove sua situação regular.
**15.4.** O pagamento será feito cumulativamente, até o dia 15 do mês subsequente à entrega, sendo processado através de ordem bancária, para crédito na conta corrente do Contratado, desde que seja de sua titularidade.
**15.5.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
**15.6.** Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

**16. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES**

**16.1.** A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos da licitação produzirão total validade jurídica.

**17. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

**17.1.** A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Andreia Correa Santos, designada pelas Portarias 163 e 164/2022.
**17.2.** Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
**17.3.** A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

**18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**18.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:
18.1.1. Apresentar documentação falsa

18.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
18.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto
18.1.4. Não mantiver a proposta
18.1.5. Cometer fraude fiscal
18.1.6. Comportar-se de modo inidôneo.
**18.2.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
**18.3.** O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
18.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
18.3.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
18.3.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto
18.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
18.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos
18.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados
18.3.7. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
18.3.8. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
18.3.9. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.
**18.4.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
**18.5.** A multa não impede o cancelamento desta Ata.
**18.6.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
**18.7.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
**18.8.** As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
**18.9.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**19. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)**

**19.1.** O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
19.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular
19.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD
19.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins
19.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 17.1.3.
19.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros
19.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.
**19.2.** O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
**19.3.** O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.
**19.4.** O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.
**19.5.** O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
**19.6.** O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
**19.7.** A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.
**19.8.** Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

**20. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**20.1.** Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**20.2.** Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
**20.3.** Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
**20.4.** Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
**20.5.** Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
**20.6.** Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
**20.7.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
**20.8.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
**20.9.** Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.
**21. CLÁUSULA ANTI-CORRUPÇÃO**
**21.1.** O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I. **"Prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
II. "**Prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
III. "**Prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV. "**Prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
V. "**Prática obstrutiva**":
a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

**21.2.** A ADMINISTRAÇÃO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta Ata.
**21.3.** O FORNECEDOR, concorda e autoriza o MUNICÍPIO inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.
**22. DO CANCELAMENTO DA ATA**
**22.1.** Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
22.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
22.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
22.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
22.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.
22.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
22.1.6. Por razão de interesse público
22.1.7. A pedido do fornecedor.
**23. DA PUBLICAÇÃO**
**23.1.** Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 21 de março de 2022.

Partes Contratantes:

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito

***MARCOS ANTÔNIO SILVESTRI***
Silvestri Comercio de Calcario LTDA

Testemunhas:

**RODRIGO MISS**
CPF 048.869.969-06

**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 059.859.129-06

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**DDC229CA

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**1° TERMO ADITIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO (Protocolo 176/2022 – 1Doc)**

Processo nº 150/2021
Pregão Eletrônico nº 118/2021
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 247/2021**

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 247/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E ACOR TECNOLOGIA E TRANSPORTES LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06 e no RG sob o nº 12R149708 SESP - SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e ACOR TECNOLOGIA E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 27.71.998/0001-56, com sede Rua Magdalena Taborda Ribas, n° 481, Bairro Novo Mundo, CEP 81.050-350, Curitiba-PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pela Sra. PATRICIA ROCHA CORDEIRO, brasileira, empresária, solteira, inscrita no CPF sob o nº 093.289.909-98, portador da cédula de identidade civil RG nº 12.407.925-0 expedida pelo SSP/PR, com domicílio e residência na Rua Magdalena Taborda Ribas, n° 481, Bairro Novo Mundo, CEP 81.050-350, Curitiba-PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, e Lei Federal 10.520/2002 resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

**1.1**. O objeto do presente termo aditivo é a alteração da marca do Lote 115 item 01 constante na Ata de Registro de Preços 248/2021 do Pregão Eletronico nº 118/2021, celebrado em 13 de outubro de 2021, o qual tem por objeto o Registro de preço de materiais, equipamentos e suprimentos de informática, de sistema de alarme e cftv, de áudio e vídeo, smartphone, tablet, fragmentadora de papéis e acessórios de fixação destinados à manutenção das secretarias municipais".

**CLÁUSULA SEGUNDA**
**DA MOTIVAÇÃO**

**2.1.** Para atendimento da solicitação do FORNECEDOR, justificando que a marca atende perfeitamente ao disposto na Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA TERCEIRA DA ALTERAÇÃO**

**3.1.** Fica alterado a marca do lote 115 item 01 constante na clausula segunda da ata, conforme segue:

| Lote | Item | Produto | Marca atual | Marca Requerida |
|---|---|---|---|---|
| 115 | 1 | Nobreak Senoidal Online: 600va 5 tomadas bivolt automatico com 2 anos de garantia pelo fabricante, com fusivel reserva, cabo de força com plug moderno | SMS STATION II UST GOOBI27395 | SMS NEW STATION UPS |

**CLÁUSULA QUARTA**
**DA PUBLICAÇÃO**

**6.1.** O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUINTA**
**FORO**

**7.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 24 de março de 2022.
Contratantes:

| ***ALDOINO GOLDONI FILHO*** | ***PATRICIA ROCHA CORDEIRO*** |
|---|---|
| Prefeito | Acor Tecnologia E Transportes LTDA |

Testemunhas:

| **RODRIGO MISS** | **LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA** |
|---|---|
| CPF 048.869.969-06 | CPF 059.859.129-06 |

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**AEB929E4

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 114/2022**

**PORTARIA Nº 114/2022**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** as **DIÁRIAS,** abaixo relacionadas, as
Servidoras Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

| Servidor | Cargo | Diária(s) | Cidade | Dia(s) | Finalidade |
|---|---|---|---|---|---|
| Andreia Calgaro | Enfermeira | 01 (uma) | Cascavel PR | 21 de Março de 2022 | Participação de Curso de Tutoria do Programa PlanificaSUS no auditório da Unioeste. |
| Barbara Marca | | | | | |
| Adrielli Camargo da Silva | Agente Comunitário de Saúde | | | | |
| Fabiana Mª H do Hofstetter | | | | | |
| Sonia Dallabrida | | | | | |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de Março de 2022.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Leomar Muller
**Código Identificador:**748DADFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 115/2022**

**PORTARIA Nº 115/2022**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** as **DIÁRIAS,** abaixo relacionadas, as Servidoras Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

| Servidor | Cargo | Diária(s) | Cidade | Dia(s) | Finalidade |
|---|---|---|---|---|---|
| Silvane Dallabrida de Bairros | Enfermeira | 01 (uma) | Cascavel PR | 29 de Março de 2022 | Participar de reunião técnica sobre Campanhas de Vacinação contra Influenza e contra o sarampo no auditório da 10° Regional de Saúde. |
| Rosimeire Nunes | Agente Comunitário de Saúde | | | 22 de Março de 2022 | Acompanhamento de pacientes para consultas e exames especializados. |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de Março de 2022.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Leomar Muller
**Código Identificador:**58B1CD74

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

**SECRETARIA GOVERNO**
**DECRETO N° 50/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 19 da Lei Municipal nº 23 de 24 de novembro de 2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Abre o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.247.113,33 ( hum milhão, duzentos e quarenta e sete mil, cento e treze reais e trinta e três centavos), para inclusão na Lei Municipal nº 23 de 24 de novembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cerro Azul para o exercício financeiro de 2022, de projeto orçamentário com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo descriminado:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Órgão: | 02.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | |
| Unidade Orçamentária: | 02.01 | Chefia de Gabinete | |
| 04.122.0030.2.002 | | Manutenção do Gabinete | |
| Fonte: | 776 | Convênio Veículo | |
| 4.4.90.52.00 | | Equipamento e Material Permanente | R$ 65.000,00 |
| Fonte: | 3.000 | Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores | |
| 4.4.90.52.00 | | Equipamento e Material Permanente | R$ 22.113,33 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO | | | R$ 87.113,33 |
| Órgão: | 09.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO | |
| Unidade Orçamentária: | 09.01 | Departamento de Obras e Viação | |
| 15.451.0320.1.010 | | Programa Desenvolvimento Urbano - Equipamento | |
| Fonte: | 777 | Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores | |
| 4.4.90.52.00 | | Equipamento e Material Permanente | R$ 420.000,00 |
| Fonte: | 3.000 | Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores | |
| 4.4.90.52.00 | | Equipamento e Material Permanente | R$ 320.000,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO | | | R$ 740.000,00 |
| Órgão: | 09.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO | |
| Unidade Orçamentária: | 09.01 | Departamento de Obras e Viação | |
| 15.451.0320.1.010 | | Programa Desenvolvimento Urbano - Equipamento | |
| Fonte: | 778 | Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores | |
| 4.4.90.52.00 | | Equipamento e Material Permanente | R$ 240.000,00 |
| Fonte: | 3.000 | Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores | |
| 4.4.90.52.00 | | Equipamento e Material Permanente | R$ 180.000,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO | | | R$ 420.000,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO | | | R$ 1.247.113,33 |

**Art. 2°** Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1° deste decreto, os recursos conforme especificados abaixo:

I – Os valores de R$ 65.000,00 ( sessenta e cinco mil reais ), R$ 420.000,00 ( quatrocentos e vinte mil reais ) e R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), são referente ao valor que será repassado através de recursos de Convênio com ao Governo do Estado do Paraná.
II – Os valores de R$ 22.113,33 (vinte e dois mil, cento e treze reais e trinta e três centavos), R$ 320.000,00 ( trezentos e vinte mil reais) e R$ 180.000,00 ( cento e oitenta mil reais), são contrapartidas, que serão utilizados recursos livres de exercícios anteriores, ou seja superavit financeiro.

**Art. 3°** Este Decreto suplementa o crédito a que se refere o art. 10, da Lei Municipal nº 07 de 2.022, conforme estabelece o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 4°** Fica incluída no Anexo II - Metas da Administração Lei de Diretrizes Orçamentárias, previsto na Lei Municipal nº 12, de 15 de junho 2021 e na Lei Municipal nº 22, de 24 de Novembro de 2021 - Plano Plurianual, a ação discriminada no art. 10, desta Lei.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 23 de março de 2022.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Willians Tiblier
**Código Identificador:**F00D54DE

---

**SECRETARIA GOVERNO**
**DECRETO N.º 44/2022**

**DECRETO Nº 44/2022.**

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 653.861,82 para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º e 15º da Lei Municipal nº 23, de 24 de novembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto credito adicional suplementar, no valor de R$ 653.861,82 (seiscentos e cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro Azul, conforme abaixo especificado:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Órgão: | 05.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | |
| Unidade Orçamentária: | 05.03 | Encargos Gerais do Município | |
| 28.841.0000.0.006 | | Encargos com Indenizações e Restituições | |
| Fonte: | 3494 | Bloco Custeio Ações Ações Saúde - Exercícios Anteriores | |
| 3.3.90.93.00 | | Indenizações e Restituições | R$ 8.595,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO | | | R$ 8.595,00 |
| Órgão: | 08.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP | |
| Unidade Orçamentária: | 08.01 | Departamento de Educação | |
| 12.361.0210.2.048 | | Manutenção do Transporte Escolar | |
| Fonte: | 3103 | Educação 5% - Exercícios Anteriores | |
| 3.3.90.33.00 | | Passagens e Despesas com Locomoção | R$ 80.000,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO | | | R$ 80.000,00 |
| Órgão: | 08.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP | |
| Unidade Orçamentária: | 08.01 | Departamento de Educação | |
| 12.361.0210.2.048 | | Manutenção do Transporte Escolar | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fonte: | 3104 | Educação 25% - Exercícios Anteriores | |
| 3.3.90.33.00 | | Passagens e Despesas com Locomoção | R$ 80.000,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO | | | R$ 80.000,00 |
| Órgão: | 08.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPOR | |
| Unidade Orçamentária: | 08.03 | Departamento de Esportes | |
| 27.812.0340.2.059 | | Manutenção do Departamento de Esportes | |
| Fonte: | 3556 | Recursos Lei Pelé - Exercícios Anteriores | |
| 3.3.90.30.00 | | Material de Consumo | R$ 5.766,82 |
| 4.4.90.52.00 | | Equipamento e Material Permanente | R$ 3.500,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO | | | R$ 9.266,82 |
| Órgão: | 06.00 | Secretaria Municipal de Saúde | |
| Unidade Orçamentária: | 06.01 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.301.0160.2.011 | | Serviços da Administração da Saúde | |
| Fonte: | 3510 | Taxa Pode Polícia - Exercícios Anteriores | |
| 4.4.90.52.00 | | Equipamento e Material Permanente | R$ 50.000,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO | | | R$ 50.000,00 |
| Órgão: | 03.00 | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | |
| Unidade Orçamentária: | 03.01 | Gabinete do Procurador | |
| 02.062.0020.2.005 | | Manutenção da Procuradoria Geral | |
| Fonte: | 3.000 | Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores | |
| 4.4.90.52.00 | | Equipamento e Material Permanente | R$ 10.000,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO | | | R$ 10.000,00 |
| Órgão: | 12.00 | SECRETARIA MUNICIPAL RELAÇÕES PUBLICAS, DES. ECON | |
| Unidade Orçamentária: | 12.01 | Departamento de Projetos | |
| 04.122.0350.2.062 | | Manutenção da Secretaria de Relações Públicas | |
| Fonte: | 3000 | Recursos Ordinário Livres - Exercícios Anteriores | |
| 4.4.90.52.00 | | Equipamento e Material Permanente | R$ 5.000,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO | | | R$ 5.000,00 |
| Órgão: | 10.00 | Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente | |
| Unidade Orçamentária: | 10.01 | Departamento de Agricultura | |
| 04.122.0040.2.056 | | Manutenção da Secretaria de Agricultura | |
| Fonte: | 3000 | Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores | |
| 4.4.90.52.00 | | Equipamento e Material Permanente | R$ 78.000,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO | | | R$ 78.000,00 |
| Órgão: | 04.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| Unidade Orçamentária: | 04.01 | Gabinete do Secretário | |
| 04.122.0040.2.006 | | Serviços de Administração em Geral | |
| Fonte: | 3000 | Recursos Ordinário Livres - Exercícios Anteriores | |
| 4.4.90.52.00 | | Equipamento e Material Permanente | R$ 90.000,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO | | | R$ 90.000,00 |
| Órgão: | 08.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA TURISM | |
| Unidade Orçamentária: | 08.01 | Departamento de Educação | |
| 12.366.0220.2.052 | | Manutenção do Polo UAB - Cerro Azul | |
| Fonte: | 3000 | Recursos Ordinário Livres - Exercícios Anteriores | |
| 4.4.90.52.00 | | Equipamento e Material Permanente | R$ 153.000,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO | | | R$ 153.000,00 |
| Órgão: | 08.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPOR | |
| Unidade Orçamentária: | 08.01 | Departamento de Educação | |
| 12.361.0190.2.043 | | Manutenção da Secretaria de Educação | |
| Fonte: | 3.103 | Educação 5% - Recursos de Exercícios Anteriores | |
| 4.4.90.52.00 | | Equipamento e Material Permanente | R$ 90.000,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO | | | R$ 90.000,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO | | | R$ 653.861,82 |

**Art. 2o** Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1° conforme segue:
I – Superávitfinanceiro, recursos de exercícios anteriores:

| Fonte | Descrição | |
|---|---|---|
| 3104 | Educação 25% - Recursos de Exercícios Anteriores | R$ 80.000,00 |
| 3494 | Bloco de Custeio de Ações - Exercícios Anteriores | R$ 8.595,00 |
| 3556 | Recursos Lei Pelé - Exercícios Anteriores | R$ 9.266,82 |
| 3510 | Taxa Exercício Poder Policia - Exercícios Anteriores | R$ 50.000,00 |
| 3000 | Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores | R$ 336.000,00 |
| 3103 | Educação 5% - Recursos de Exercícios Anteriores | R$ 170.000,00 |
| TOTAL | | R$ 653.861,82 |

**Art. 3°** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 18 de março 2022.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Willians Tiblier
**Código Identificador:**7E24264A

## SECRETARIA GOVERNO
## RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO 2021

**Sumário**

**Identificação**
Informações Territoriais
Secretaria de Saúde

Informações da Gestão
Fundo de Saúde
Plano de Saúde
Informações sobre Regionalização
Conselho de Saúde
Casa Legislativa

**Dados Demográficos e de Morbimortalidade**
População estimada por sexo e faixa etária
Nascidos Vivos

**Principais causas de internação**
3.4 Mortalidade por grupos de causas

**Dados da Produção de Serviços no SUS**
Produção de Atenção Básica
Produção de Urgência e Emergência.
Produção de Urgência e Emergência SAMU
Produção de Assistência Farmacêutica
Produção de Vigilância em Saúde

**Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS**
Por tipo de estabelecimento e gestão
Por natureza jurídica
Consórcios em Saúde
**Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS**
**Programação Anual de Saúde - PAS**
Diretrizes, objetivos, metas e indicadores
**Indicadores de Pactuação Interfederativa**
**Execução Orçamentária e Financeira**
Execução da programação por fonte, subfunção e natureza da despesa
Indicadores financeiros
Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)
Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho
**Auditorias**
**Análises e Considerações Gerais**
**Recomendações para o Próximo Exercício**

**Identificação**
**Informações Territoriais**

| | |
|---|---|
| UF | BRASIL |
| Estado | PR |
| Área | 1.350.332 Km² |
| População | 17.779 |

**1 .2. Secretaria de Saúde**

| | |
|---|---|
| Nome do Órgão | Secretaria Municipal de Saúde de Cerro Azul |
| Número CNES | 2767651 |
| CNPJ | 09226.377.0001- 38 |
| Endereço | Praça Monsenhor |
| Email | smsca@hotmail.com |
| Telefone | (41)36621353 |

**1 3. Informações da Gestão**

| | |
|---|---|
| Governador (a) | Carlos Roberto Massa |
| Secretário (a) de Saúde em Exercício. | MARIEDINA FRONZA |
| E-mail secretário (a) | smsca@hotmail.com |
| Telefone Secretário (a) | (41)9948-8457 |

**Fundo de Saúde**

| | |
|---|---|
| Lei de criação | Lei nº 016 |
| Data de criação | 07/05/2010 |
| CNPJ | 09226.377.0001 - 38 |
| Natureza Jurídica | Administração. Publica |
| Nome do Gestor do Fundo | MARIEDINA FRONZA |

**Plano de Saúde**

| | |
|---|---|
| Período do Plano de Saúde | 2018 a 2021 |
| Status do Plano | Aprovado RESOLUÇÃO nº 22 de 29 de março de 2019 |

**Informações sobre Regionalização**

| Região | Área (Km²) | População (Hab) | Densidade |
|---|---|---|---|
| CURITIBA | 1.341,189 Km² | 17.884 | 12,63 hab. Km² |

**Conselho de Saúde**

| | | |
|---|---|---|
| Instrumento Legal de Criação | Lei nº 034/91 | |
| Endereço | Praça Monsenhor Celso,68 | |
| E-mail | cms_ca@hotmail.com | |
| Telefone | (41) 3662-1353 | |
| Nome do Presidente | Raquel de Fatima Braine | |
| Número de conselheiros por segmento | Usuários | 12 |
| | Governo | 04 |
| | Trabalhadores | 04 |
| | Prestadores | 02 |

Ano de referência: 2021

**Dados Demográficos e de Morbimortalidade**

| Faixa Etária | Masculino | Feminino | Total |
|---|---|---|---|
| 0 a 4 anos | - | 1 | 1 |
| 5 a 9 anos | - | - | - |
| 10 a 14 anos | - | - | - |
| 15 a 19 anos | - | 2 | 2 |
| 20 a 29 anos | 6 | 2 | 8 |
| 30 a 39 anos | 2 | 2 | 4 |
| 40 a 49 anos | 8 | 5 | 13 |
| 50 a 59 anos | 13 | 20 | 33 |
| 60 a 69 anos | 23 | 11 | 34 |
| 70 a 79 anos | 24 | 15 | 39 |
| 80 anos e mais | 18 | 22 | 40 |
| **Total** | 94 | 80 | 174 |

Fonte: Estimativa preliminares elaboratadas pelo ministerio da saude/ SVS/CGIAE (Data SUS/Tabnet)

**População estimada por sexo e faixa etária Período:**

**Nascidos Vivos**

**Número de nascidos vivos por residência da mãe.**

| Unidade Federação | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
|---|---|---|---|---|
| CERRO AZUL (PR) | 245 | 239 | 234 | 200 |

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC) Data da consulta: 09/02/2022

**Análises e Considerações sobre Dados Demográficos**

O município de Cerro Azul ,possui segundo o IBGE tem uma população estimadas de 17.779 pessoas, resultando em uma densidade demográfica de 12,63 hab. Km². Sendo a população urbana de 4.808 e 12.130 rurais. E quando classificadas segundo sexo temos a seguinte população: feminina 8.482 e masculino 9.610.3.1

**Principais causas de internação**
**3.1 Morbidades Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.**

| Capítulo CID-10 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
|---|---|---|---|---|
| I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias | 161 | 113 | 92 | 92 |
| II. Neoplasias (tumores) | - | - | 2 | 52 |
| III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár | 2 | 3 | 5 | 19 |
| IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas | 19 | 3 | 3 | 17 |
| V. Transtornos mentais e comportamentais. | 11 | 6 | 7 | 19 |
| VI. Doenças do sistema nervoso | 11 | 6 | 7 | 27 |
| VII. Doenças do olho e anexos | - | - | - | 14 |
| VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastoide | - | - | - | 02 |
| IX. Doenças do aparelho circulatório | 37 | 19 | 12 | 144 |
| X. Doenças do aparelho respiratório | 221 | 119 | 84 | 70 |
| XI. Doenças do aparelho digestivo | 10 | 4 | 12 | 119 |
| XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo | 3 | 1 | 2 | 17 |
| XIII.Doenças sist. Osteomuscular e tec. conjuntivo | - | - | 1 | 8 |
| XIV. Doenças do aparelho geniturinário | 37 | 8 | 11 | 97 |
| XV. Gravidez parto e puerpério | 20 | 10 | 4 | 248 |
| XVI. Algumas afec originadas no período perinatal | - | - | - | 24 |
| XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas | - | - | 01 | 8 |
| XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat | - | - | 5 | 23 |
| XIX. Lesões enven e alg out conseq. causas externas | 3 | 4 | 3 | 152 |
| CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido | - | - | - | 14 |
| **Total** | 535 | 296 | 251 | 1.166 |

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) Data da consulta: 10/02/2022

**3.2. Mortalidade por grupos de causas Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10**

| Capítulo CID- 10 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
|---|---|---|---|---|
| I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias | 5 | 2 | 13 | 50 |
| II. Neoplasias (tumores) | 17 | 20 | 14 | 22 |
| III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár | 1 | - | - | 0 |
| IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas | 10 | 13 | 09 | 08 |
| V. Transtornos mentais e comportamentais | - | - | 04 | 03 |
| VI. Doenças do sistema nervoso | 1 | 2 | 09 | 02 |
| VII. Doenças do olho e anexos | - | - | - | - |
| VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastoide | - | - | - | - |
| IX. Doenças do aparelho circulatório | 36 | 33 | 23 | 42 |
| X. Doenças do aparelho respiratório | 2 | 4 | 12 | 11 |
| XI. Doenças do aparelho digestivo | 16 | 19 | 12 | 119 |
| XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo | - | - | - | - |
| XIII.Doenças sist. Osteomuscular e tec. conjuntivo | - | 1 | 2 | 1 |
| XIV. Doenças do aparelho geniturinário | 4 | 3 | 2 | - |
| XV. Gravidez parto e puerpério | - | - | - | - |
| XVI. Algumas afec originadas no período perinatal | - | - | 2 | 3 |
| XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas | 1 | - | 1 | 1 |
| XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat | 3 | 4 | - | 6 |
| XIX. Lesões enven e alg out conseq. causas externas | - | - | - | - |
| XX. Causas externas de morbidade e mortalidade | 12 | 13 | 12 | 10 |
| XXI. Contatos com serviços de saúde | 28 | 15 | 14 | 18 |

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (TABNET) Data da consulta: 09/03/2022

**Análises e Considerações sobre:**

**Morbidade Hospitalar de residentes**
1ª - Gravidez parto e puerpério (282)
2ª- Doenças do Aparelho Respitatorio (212)

**Mortalidade de residentes**
1ª Doenças do Aparelho Digestivo (166) 2ª Doenças do Aparelho Circulatório (134)

A maior causa de internamento foi referente gestantes e puerpério e doenças do aparelho respiratório, e a maior causa de mortalidade também foi às doenças do aparelho digestivo e aparalho circulatório. O que aponta para a necessidade de ações educativas /preventivas que reflitam nos indicadores.

**Dados da Produção de Serviços no SUS**
**Produções de Atenção Básica**

| PROCEDIMENT0 | QUANTIDADE |
|---|---|
| Atendimento Médico | 674 |
| Atendimento Odontológico | 1.483 |
| Procedimentos Odontológicos | 1.483 |
| Atendimentos de Enfermagem | 3.608 |
| Atividades Coletivas | 516 |
| Coleta de Citopatológico de Colo Uterino | 967 |
| Eletrocardiograma | 752 |
| Outros Procedimentos | 21.443 |
| Solicitação de Mamografia | 09 |
| Teste Rápido | 328 |
| Visita ACS | 25.201 |
| Atendimento Domiciliar | 219 |
| Marcadores de Consumos Alimentares | 61 |

Fonte: Sistema de Informação e-SUS

**Análises e Considerações**

Alguns serviços oferecidos pela Atenção Básica ficaram comprometidos devido à pandemia COVID-19, contudo destacamos ainda que foram realizados 21.443 procedimentos (sinais vitais, curativo, nebulização entre outros).

**Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos**

| PROCEDIMENTOS | QUANTIDADE |
|---|---|
| Atendimentos Consultas Urgência/Emergência | 3.187 |
| Atendimentos Pacientes Dr. Ulysses | 442 |
| Clínica Médica | 13.072 |
| Eletrocardiograma | 1.088 |
| Internamentos Pacientes Dr. Ulysses | 65 |
| Internamentos (AIHS) | 656 |
| Pacientes Encaminhados | 972 |
| Parto Normal | 8 |
| Pediatria | 56 |
| Procedimentos Diversos (triagem e curativo) | 16.915 |

Fonte: Sistema de Informação e-SUS

**Produção de Urgência e Emergência SAMU**

| Procedimento | Quantidade |
|---|---|
| Nº de Ocorrências Realizadas municipal | 430 |
| Nº de Ocorrências em Dr. Ulysses | 20 |
| Nº de Encaminhados | 198 |

**Análises e Considerações: Verifica-se que a produção referente a procedimentos diversos foi o mais relevante com 16.915 procedimentos, seguido do grupo referente a clinicas medicas com 13.072 consultas, quanto ao serviço de atendimento móvel de urgência destaca 648 ocorrências atendidas.**

**Produção de Assistência Farmacêutica**

| **Componente** | **Unidades Posológicas dispensadas (1)** |
|---|---|
| **Componente Especializado da Assistência Farmacêutica** | 119.436 |
| **Componente Básico da Assistência Farmacêutica** | 3.556.078 |
| **Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (2)** | 3574 |
| **Demanda Administrativa SMS** | 10.733 |
| **Insulinas** | 5.808 |
| **Imunoglobulina anti-rh** | 27 |
| **Saúde da Mulher (3)** | 5.254 |
| **Total** | **1.299.469** |
| Comprimidos, cápsula, frasco, ampola. Tuberculose, Hanseníase, Talidomida, Leishmaniose, Toxoplasmose, Oseltamivir. Anticoncepcionais hormonais. | |

**Análises e Considerações**

Comparado ao ano anterior, no ano de 2021 foi mantido o valor de financiamento *per capita* na Assistência Famacêutica Básica em R$ 11,63.
Os dados apresentados mostram que embora em período pandêmico, os serviços da AF foram mantidos visto que o público atendido pela farmácia básica em sua maioria são de pacientes que fazem uso de medicamentos contínuos, em especial para hipertensão, diabetes, medicamentos psicotrópicos de uso controlado e medicamentos do programa de planejamento familiar (anticoncepcionais hormonais).
O alto volume de unidades pososlogicas apresentadas neste relatório refletem o numero de atendimentos da farmácia básica e a importancia da AF dentro da Secretatia Municipal de Saúde. O fornecimento de medicamentos constitui um serviço de apoio terapêutico que abrange vaárias demandas dentro do municipio incluindo além das unidades próprias, unidades básicas de saúde e unidade de Pronto Atendimento (Casa de Saúde Dr Ênio Costa), outros serviços como consutórios da rede privada e demandas da atenção secundária.

**Produção de Vigilância em Saúde**

| PROCEDIMENTO | QUANTIDADE |
|---|---|
| Recebimento de Denúncias e Reclamações | 144 |
| Atendimento de Denúncias e Reclamações | 40 |
| Atividade Educativa Sobre a Temática da Dengue realizada para a População | 05 |
| Coleta e Análise de Água para Consumo Humano | 60 |
| Inspeção dos Estabelecimentos Sujeitos à Vigilância Sanitária | 115 |
| Inspeção: Estabelecimento e transporte – Programa do Leite | 20 |
| Inspeção Sanitária: estabelecimentos de Serviços de Alimentação | 63 |
| Licenciamento Sanitário em estabelecimentos de Serviços de Alimentação | 32 |
| Investigação de Acidentes de Trabalho Graves e Fatais – Saúde do Trabalhador e Notificação | 01 01 |
| Licenciamento dos Estabelecimentos Sujeitos á Vigilância Sanitária | 72 |
| Trabalho de Combate e Controle de Escorpiões e Caramujo Africano | 0 |
| Visitas ACE | 635 |
| Visitas ACE – Pontos Estratégicos | 48 |
| Realização da Implantação e Leitura das Larvas (Armadilhas) | 2 |
| Coleta de Larvas para analise (palhetas e tubitos) | 0 |

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

**Análises e Considerações: O quadro pandemico da COVID-19 é um desafio e uma necessidade efetiva de medidas de prevenção e controle sanitario, mudando assim a metodologia de trabalho com foco voltado para ações de emergências em saúde pública. Desta forma vigilância ajustou sua agenda no sentido de intensificar/monitorar as recomendações de medidas de prevenção e controle da COVID-19.**
**Os dados consolidados das ações da vigilância, juntamente com os dados epidemiológicos, produziram informações de grande importância e que auxiliaram tomadas de decisões em tempo hábil, o que muitas vezes evitou agravamento do risco sanitário no contexto da pandemia.**

**Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS**
**Por tipo de estabelecimento e gestão**

| **Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Tipo de Estabelecimento | Dupla | Estadual | Municipal | Total | |
| FARMÁCIA | - | - | 2 | 2 | |
| UNIDADE MOVEL DE NIVEL PRE-HOSPITALAR NA AREA DE URGENCIA | - | - | 01 | 01 | |
| CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA | 02 | - | 16 | 16 | |
| TELESSAUDE | - | - | - | - | |
| CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL | - | - | - | - | |
| HOSPITAL GERAL | 01 | - | - | 01 | |
| CENTRAL DE REGULACAO MEDICA DAS URGENCIAS | - | - | 01 | 01 | |
| LABORATORIO DE SAUDE PUBLICA | - | - | - | - | |
| CENTRAL DE NOTIFICACAO, CAPTACAO E DISTRIB DE ORGAOS ESTADUAL | - | - | - | - | |
| HOSPITAL ESPECIALIZADO | - | - | - | - | |
| UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO) RAIO- X | - | - | 01 | 01 | - |
| UNIDADE MISTA | - | - | - | - | |
| LABORATORIO CENTRAL DE SAUDE PUBLICA LACEN | - | - | - | - | |
| POSTO DE SAUDE | - | - | 01 | - | |
| UNIDADE MOVEL TERRESTRE | - | - | - | - | |
| CENTRO DE ATENCAO HEMOTERAPIA E OU HEMATOLOGICA | - | - | - | - | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| CONSULTORIO ISOLADO | - | - | 03 | - | |
| CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE | - | - | 1 | - | |
| PRONTO SOCORRO GERAL | - | - | - | - | |
| COOPERATIVA OU EMPRESA DE CESSAO DE TRABALHADORES NA SAUDE | - | - | - | - | |
| CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE | - | - | - | - | |
| UNIDADE DE VIGILANCIA EM SAUDE | - | - | - | - | |
| CENTRO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA | - | - | - | - | |
| POLO ACADEMIA DA SAÚDE | - | - | 01 | 01 | - |
| POLICLÍNICA | - | - | - | - | |
| PRONTO ATENDIMENTO | - | - | - | - | |
| CENTRAL DE REGULACAO DO ACESSO | - | - | - | - | |
| UNIDADE DE ATENCAO A SAUDE INDIGENA | - | - | - | - | |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) Data da consulta: 21/02/2022.

**por natureza jurídica Período 2021**

**Rede física de estabelecimentos de saúde por natureza jurídica**

| Natureza Jurídica | Municipal | Estadual | Dupla |
|---|---|---|---|
| **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** | | | |
| ASSOCIAÇÃO PÚBLICA | **00** | - | - |
| ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL | **00** | - | - |
| MUNICÍPIO | **20** | - | **02** |
| ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL | **01** | - | - |
| **ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL** | **00** | - | - |
| **AUTARQUIA FEDERAL** | **00** | - | - |
| AUTARQUIA ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL | **00** | | |
| **ENTIDADES EMPRESARIAIS** | | | |
| SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA | **01** | - | - |
| EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) – COSLAB, MAXI SAÚDE | **03** | - | - |
| SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA | **00** | - | - |
| EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA) | **00** | - | - |
| SOCIEDADE SIMPLES PURA | **00** | - | - |
| **ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS** | | | |
| ASSOCIACAO PRIVADA | **00** | - | - |
| ENTIDADE SINDICAL | **03** | - | - |
| **Total** | **28** | - | - |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) Data da consulta: 09/03/22

**Análises e Considerações sobre Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS: A rede de prestadores de serviços ao SUS, conforme tabulação de dados do CNES: 28 estabelecimentos estão sob gestão municipal, 02 estabelecimentos de gestão dupla, exercem serviços de média e alta complexidade prestados ao SUS. 03 estabelecimentos empresários individuais prestando serviço ao SUS.**

**Consórcios em saúde**

| | |
|---|---|
| Nome do Consórcio: COMESP | |
| CNPJ: 08.061.295/0001-18 | |
| Área de atuação: ASSISTENCIA MEDICA, CONSULTA MEDICA, SERVIÇOS DE APOIO DIAGNOSTICO, URGENCIA E EMERGENCIA | |
| Data de adesão: 25/08/2010 | |
| Natureza jurídica: | ( ) Direito Público |
| | ( X ) Direito Privado |

| | |
|---|---|
| Nome do Consórcio: CONSORCIO PARANA SAUDE | |
| CNPJ: 03.273.207/0001-28 | |
| Área de atuação: MEDICAMENTO | |
| Data de adesão: 02/11/2011 | |
| Natureza jurídica: | ( ) Direito Público |
| | ( x ) Direito Privado |

Fonte: CNES data 10/03/2020

**Análises e Considerações**

O Município de Cerro Azul aderiu ao Consórcio Metropolitano em Saúde do Paraná - COMESP com o objetivo de oferecer mais qualidade ao serviço ofertado à população na média e alta complexidade, uma vez que O município não possui potencial financeiro para oferecer serviços de saúde mais complexos que demandam recursos humanos especializados ou aquisição de equipamentos de alto custo, assim a parceria junto ao consórcio foi a melhor opção para otimizar a gestão e a organização da regulação do serviço, onde temos uma baixa oferta em consultas especializadas e serviço de apoio diagnóstico.
Na Atenção Farmacêutica, município está conveniado junto ao Consórcio Paraná Saúde a fim de disponibilizar mais medicamentos a população. A aquisição dos medicamentos via consórcio público possibilita a redução do custo unitário do medicamento. Outro ponto importante é que o município arca, por meio de contrato de rateio celebrado com o consórcio, apenas com o custo dos medicamentos que demandar , resultando em economia para o município.

**Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS Período 12/2021**

| **Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Adm. Estabelecimento** | **Formas de contratação** | **CBOs médicos** | **CBOs enfermeiro** | **CBOs (outros) nível superior** | **CBOs (outros) nível médio** | **CBOs ACS** |
| | Estatutários e | 02 | 20 | 05 | 35 | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | empregados públicos | | | | | |
| | (0101, 0102) | | | | | - |
| | Autônomos (0209, 0210) | - | - | - | - | - |
| Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203- | Residentes e estagiários (05, 06) | - | - | - | - | - |
| 8) | | | | | | |
| | Bolsistas (07) | - | - | - | - | - |
| | Intermediados por outra | - | - | - | - | - |
| | entidade (08) | | | | | |
| | Informais (09) | - | | - | - | |
| | Contratos temporários e | 02 | 03 | - | 04 | 33 |
| | cargos em comissão | | | | | |
| | (010301, 0104) | | | | | |
| | Celetistas (0105) | - | - | - | - | - |
| | Autônomos (0209, 0210) | - | - | - | - | - |
| | Residentes e estagiários | - | - | - | - | - |
| | (05, 06) | | | | | |
| Privada (**NJ** | Bolsistas (07) | - | - | - | - | - |
| grupos 2 – exceto | Intermediados por outra | - | - | - | - | - |
| 201-1, | entidade (08) | | | | | |
| 203-8 -, 3, 4 e 5) | | | | | | |
| | Informais (09) | - | - | - | - | - |
| | Servidores públicos | - | - | - | - | - |
| | cedidos para a iniciativa | | | | | |
| | privada (10) | | | | | |
| | Contratos temporários e | - | - | - | 02 | - |
| | cargos em comissão | | | | | |
| | (010302, 0104) | | | | | |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) Data da consulta:17/03/2021

**Análises e Considerações**
A secretaria Municipal de Saúde segundo Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) conta: 62 profissionais efetivos
42 profissionais contratados.
02 Comissionados Diretora de Saúde e Diretora de Urgência e Emergência do Hospital Casa Enio.

**Programação Anual de Saúde –PAS 2021**

DIRETRIZ Nº 1 - Garantia de acesso da população a serviços de saúde de qualidade, mediante estruturação e investimentos na Rede de Serviços da Saúde, Atenção Primária à Saúde e Atenção especializada.
OBJETIVO Nº 1.1 - Atender a todos os munícipes que procuram atendimentos básicos em saúde e também àqueles que necessitam de atenção especializada.

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha- Base) | | | Meta Prevista 2021 | Meta Plano (2018- 2021) | Unidade de Medida |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 1.1.1 | Manter em 100% a cobertura populacional atendida pela Equipe de Estratégia Saúde da Família. | Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica | 100,00 | 2018 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Priorização da ESF como modelo de atenção à saúde, visando a qualificação das práticas e da gestão do cuidado; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Manter equipe mínima para atendimento dos munícipes; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Fortalecer o apoio institucional das equipes da unidade básica de saúde através de planejamento conjunto das ações da atenção básica. | | | | | | | | |
| 1.1.2 | Implantar 01 equipes de ESF. | Equipe de ESF implantada. | - | 2018 | Número | - | 1 | Número |
| Ação Nº 1 - Fortalecer o apoio institucional das equipes da unidade básica de saúde através de planejamento conjunto das ações da atenção básica. | | | | | | | | |
| 1.1.3 | Construção de uma unidade de Atenção Primária para fortalecimento das ações da atenção básica através do incentivo financeiro de investimento do programa de qualificação da atenção primária. | Unidade de Atenção Primária construída. | - | 2018 | Número | - | 1 | Número |
| Ação Nº 1 - Recurso financeiro disponível para execução da obra; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Disponibilização da contrapartida municipal; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Contratação da empresa para construção por meio de processo licitatórios. | | | | | | | | |
| 1.1.4 | - Ampliação e reforma da Unidade de Atenção Primária Saúde da Família, conforme proposta cadastra no fundo a fundo, recurso oriundo de emendas parlamentares. | Unidade de Atenção Primária Saúde da Família ampliada e reformada. | - | 2018 | Número | - | 1 | Número |
| Ação Nº 1 - Recurso financeiro disponível para execução da obra; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Disponibilização da contrapartida municipal; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Contratação da empresa para construção por meio de processos licitatórios. | | | | | | | | |
| 1.1.5 | Ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde Cerro Azul. | Unidade Básica de Saúde Cerro Azul reformada. | - | 2018 | Número | - | 1 | Número |
| Ação Nº 1 - Recurso financeiro disponível para execução da obra; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Disponibilização da contrapartida municipal; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Contratação da empresa para construção por meio de processos licitatórios. | | | | | | | | |
| 1.1.6 | Reduzir o percentual das internações por causas sensíveis da atenção primária. | Proporção de internações por causas sensíveis da atenção primária. | 27,8 | 2018 | Percentual | 1,00 | 1,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Implantação de protocolos de fluxos de atendimentos. | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Monitoramento do cuidado as doenças sensíveis à atenção primária | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Aproximação da Atenção Básica com as políticas de estratégias assistenciais com a vigilância em saúde e as áreas de apoio. | | | | | | | | |
| 1.1.7 | Aumentar o percentual em 90% de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família na Saúde. | Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF) | - | 2018 | Percentual | 90,00 | 90,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Redefinir estratégias de ações das equipes de ESF para acompanhamento da população com condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família na Saúde | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Promoção da intersetorialidade no desenvolvimento das ações. | | | | | | | | |
| 1.1.8 | Ampliar o acompanhamento nutricional das crianças beneficiaras do Programa Leite das Crianças. | Proporção alcançada de acompanhamento nutricional das crianças beneficiaras do Programa Leite das Crianças. | - | 2018 | Percentual | 85,00 | 85,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Monitoramento da situação alimentar e nutricional dos beneficiários do Programa Leite das Crianças. | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Promoção da intersetorialidade no desenvolvimento das ações | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Intensificação da educação em saúde quanto a corresponsabilidade da família beneficiarias do programa do Leite das Crianças. | | | | | | | | |
| 1.1.9 | Realizar iniciativas voltadas a promoção da saúde para usuários e profissionais de saúde. | Números de iniciativas realizadas | - | 2018 | Número | 1 | 1 | Número |
| Ação Nº 1 - - Promoção da Educação Permanente com vista a qualificação dos profissionais e das práticas em saúde. | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - - Promoção de ações de educação em saúde para os usuários do SUS. | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Ação Nº 3 - Elaboração e impressão e distribuição de materiais técnicos educativos e de orientações para profissionais e comunidade. | | | | | | | | | |
| 1.1.10 | Manter em 65% a cobertura populacional estimada pelas equipes Básicas de Saúde Bucal | Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica | 65,00 | 2018 | Percentual | 65,00 | 65,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Implementação das ações de Saúde bucal na atenção primária à saúde e na Promoção da Saúde; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Implementação de estratificação de risco em saúde bucal para os grupos prioritários e classificação de risco das urgências; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Promoção de atendimento a pessoa com deficiência de forma prioritária; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 4 - Promover integração e alinhamento da Saúde Bucal com os demais pontos da rede de atenção à saúde; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 5 - Aprimoramento das ações de saúde bucal no Programa Saúde na Escola. | | | | | | | | | |
| 1.1.11 | Estratificar as crianças de até 3 anos de idade em Saúde Bucal. | Proporção de crianças estratificadas com até 03 anos de idade. | - | 2018 | - | x | x | Proporção |
| Ação Nº 1 - Sensibilização dos profissionais quanto a realização da estratificação das crianças menores de 03 anos. | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Capacitação dos profissionais para a realização da estratificação de risco | | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Sensibilização dos usuários quanto a importância do atendimento de Saúde Bucal nos menores de 03 anos. | | | | | | | | | |
| Ação Nº 4 - Realização de agendamento para a população de menores de 03 anos. | | | | | | | | | |
| 1.1.12 | Ampliar o atendimento odontológico da AP implementando os atendimentos das especialidades odontológicas na unidade central. | Atendimentos especializados implementados. | - | 2018 | - | - | 1 | Número |
| Ação Nº 1 - Realização das endodontias e cirurgias orais menor pela equipe de Saúde Bucal; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Capacitação da equipe de Saúde Bucal. | | | | | | | | | |
| 1.1.13 | Implementação de um laboratório de próteses. | Laboratório de prótese implementado. | - | 2018 | Número | - | 1 | Número |
| 1.1.14 | Reduzir em até 10% o percentual de exodontia em relação aos procedimentos restauradores. | Proporção de exodontia em relação aos procedimentos restauradores. | - | 2018 | Percentual | 10,00 | 10,00 | Percentual |
| 1.1.15 | Aumentar a cobertura da ação coletiva de escovação dental supervisionada. | Cobertura de ações coletivas desenvolvidas de escovação dental supervisionada. | - | 2018 | - | x | x | Percentual |
| 1.1.16 | Ampliação do horário de atendimento nas Unidades Básicas de Saúde SEDE. | Horário de atendimento ampliados nas Unidades Básicas de Saúdes SEDE. | - | 2018 | - | - | 1 | Número |
| 1.1.17 | Aquisição de veículo para qualificação do transporte sanitário e equipe. | Veículos adquiridos | - | 2018 | - | - | 1 | Número |
| 1.1.18 | Reativar a equipe de Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF). | Equipe de NASF reativada. | - | 2018 | - | - | 1 | Número |
| 1.1.19 | Estruturar as unidades básicas de saúde. | Unidades Básicas de Saúdes estruturadas. | - | 2018 | - | x | x | Número |
| 1.1.20 | Estruturar o serviço de Fisioterapia | Serviço de Fisioterapia estruturado | - | 2018 | - | - | 1 | Número |

**DIRETRIZ Nº 2 - Garantir o acesso à população aos serviços de Urgência e Emergência, conforme o aprimoramento da Rede de Urgência e Emergência com expansão e adequação de Unidade de Pronto Atendimento (UPA), de serviços de atenção móvel de urgência (SAMU), de pronto socorro e centros de regulação, articuladas as outras redes de atenção.**

**OBJETIVO Nº 2.1** - Garantir acesso qualificado dos pacientes em situação de urgência e emergência a um dos pontos de atenção resolutivos da rede.

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha- Base) | | | Meta Prevista 2021 | Meta Plano(2018- 2021) | Unidade de Medida |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 2.1.1 | Implantação do componente do SAMU Microrregião Norte. | Implantação do serviço de urgência e emergência SAMU. | - | 2018 | Número | - | 1 | Número |
| 2.1.2 | Capacitar em 100% da equipe do SAMU em atendimento de urgência e emergência. | 100% dos funcionários do SAMU capacitados em atendimento de urgência e emergência. | - | 2018 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| 2.1.3 | Manter a qualidade e o funcionamento de todos os equipamentos da sala de emergência. | Qualidade dos equipamentos da sala de emergência. | - | 2018 | - | x | x | OBS: Mensurar unidade de medida |
| 2.1.4 | Aquisição de equipamentos para estruturação da sala de urgência e emergência. | Equipamentos adquiridos para sala de urgência e emergência. | - | 2018 | Número | - | 1 | Número |
| 2.1.5 | Reduzir taxa de mortalidade por causas externas, exceto violências. | Percentual atingido na taxa de mortalidade por causas externas. | - | - | - | x | x | Percentual |

**DIRETRIZ Nº 3 - Promoção da atenção integral a saúde da mulher e da criança e implementação da Rede Mãe Paranaense com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade.**

**OBJETIVO Nº 3.1** - Fortalecer, organizar e qualificar a atenção materno-infantil.

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha- Base) | | | Meta Prevista 2021 | Meta Plano (2018- 2021) | Unidade de Medida |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 3.1.1 | Atingir a razão de exames citopatológicos de colo de útero em 0,63 ao ano em mulheres de 25 a 64 anos, com 1 exame de citopatológico a cada 03 anos. | Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária | - | 2018 | Percentual | 0,63 | 0,63 | Percentual |
| 3.1.2 | Aumentar a razão de exames de mamografia de reastreamento em mulheres de 50 a 69 anos e da mesma faixa etária a cada 2 anos (média dos últimos 5 anos 0,17) | Razão de exames de mamografia de reastreamento em mulheres de 50 a 69 anos e da mesma faixa etária | 0,17 | 2018 | Razão | X | X | Razão |
| 3.1.3 | Manter atendimento para 100% das gestantes nas UBS conforme | Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar | 100,00 | 2018 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| | preconizado na Rede Mãe Paranaense | | | | | - | | |
| 3.1.4 | Ampliar o percentual de partos normais. | Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar | - | - | - | X | X | Percentual |
| 3.1.5 | Aumentar a proporção de nascidos vivos de mães com no mínimo 07 consultas. | Percentil atingido de nascidos vivos de mães com no mínimo 07 consultas. | 62,8 | 2018 | Percentual | X | X | Percentual |
| 3.1.6 | Garantir teste rápido de sífilis e HIV para todas as gestantes atendidas pelo SUS. | Proporção de gestantes que realizaram teste rápido de sífilis e HIV. | - | - | - | X | X | Número |
| 3.1.7 | Realizar 03 testes de sífilis nas gestantes | Número de teste de sífilis realizado por gestante. | - | - | - | X | X | Número |
| 3.1.8 | Manter redução do coeficiente dos óbitos maternos. | Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência | - | - | - | X | X | Número |
| 3.1.9 | Investigar 100% dos óbitos maternos. | Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência | - | 2018 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Unidade de medida utilizada? |
| 3.1.10 | Implantar as consultas de puericultura para todas as crianças no primeiro ano de vida, atendidas nas UBS | Número de consulta de puericultura para todas as crianças no primeiro ano de vida, atendidas nas UBS. | - | - | - | x | x | Número |
| 3.1.11 | Diminuir a prevalência de desnutrição em crianças menores de 05 anos. | Número de crianças menores de 05 anos desnutridas. | - | - | - | x | x | Número |
| 3.1.12 | Reduzir o número de óbitos de Mulher em Idade Fértil. | Número de óbitos de Mulheres em Idade Fértil | - | - | - | x | x | Número |
| 3.1.13 | Investigar 100% dos óbitos de Mulher em Idade Fértil | Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados. | - | 2018 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| 3.1.14 | Reduzir os óbitos infantil e fetal. | Taxa de mortalidade infantil | - | - | - | x | x | Número |
| 3.1.15 | Investigar 100% dos óbitos infantil e fetal | Taxa de mortalidade infantil | - | 2018 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| 3.1.16 | Diminuir índice de gravidez na adolescência entre a faixa etária de 10 a 19 anos. | Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos | 23,96 | 2018 | Percentual | x | x | Percentual |

**DIRETRIZ Nº 4 - Fortalecimento da rede de saúde mental, com ênfase no enfrentamento da dependência de álcool, crack e outras drogas.**

**OBJETIVO Nº 4.1** - Efetivar o cuidado e acesso a atenção Psicossocial da população geral, de forma articulada com os demais pontos de atenção em saúde e pontos intersetoriais.

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha- Base) | | | Meta prevista 2020 | Meta Plano (2018- 2021) | Unidade de Medida |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 4.1.1 | Implantar o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I) | Implantação do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I). | - | 2018 | Número | 1 | 1 | Número |
| 4.1.2 | Garantir atenção integral a pessoa com transtorno mental na atenção primária. | Ações de atenção a Rede de atenção Psicossocial na atenção primária, implementadas. | - | - | - | Obs: relação entre ação, indicador e metas? | x | Número |

**DIRETRIZ Nº 5 - Assegurar a execução das ações de vigilância em saúde e a integração da equipe de vigilância com as equipes saúde da família na atenção a vigilância, prevenção e controle das doenças transmissíveis, não transmissíveis, imunopreviníveis e emergenciais, e que juntas fortaleçam a promoção de saúde, a vigilância em saúde ambiental, epidemiológica, sanitária e saúde do trabalhador.**
**OBJETIVO Nº 5.1** - Realizar a prevenção de doenças através de ações integradas com a equipe de vigilância em saúde, procurando atingir 100% da população.

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador Linha- Base | | | Meta Prevista 2020 | Meta Plano (2018-2021) | Unidade de Medida |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 5.1.1 | Alcançar 90% das coberturas vacinais do Calendário Básico de Vacinação. | Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10- valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada | - | 2018 | Percentual | 90,00 | 90,00 | Percentual |
| 5.1.2 | Alcancar a cura de 80% de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera | Proporção de cura dos casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera | | 2018 | Percentual | 80,00 | 80,00 | Percentual |
| 5.1.3 | Alcançar 100% de exames ANTI-HIV realizados entre os casos novos de tuberculose | Proporção alcançada de exames anti-HIV realizados entre os casos novos de tuberculose. | - | 2018 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| 5.1.4 | Alcançar em 90 % a cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados no ano da coorte | Proporção alcançada de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados no ano da coorte | | 2018 | Percentual | 90,00 | 90,00 | Percentual |
| 5.1.5 | Alcançar em 100% o acompanhamento de contatos intradomiciliares de casos novos de Hanseníase examinados. | Proporção alcançada do acompanhamento de contatos intradomiciliares de casos novos de Hanseníase. | - | 2018 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| 5.1.6 | Alcançar 96% de registro de óbitos com causa básica definida. | Proporção de registro de óbitos com causa básica definida | - | 2018 | Percentual | 96,00 | 96,00 | Percentual |
| 5.1.7 | Encerrar a investigação de pelo menos 100% dos casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) em até 60 dias após a notificação no SINAN. | Proporção alcançada de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após a notificação. | - | 2018 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| 5.1.8 | Investigar 95 % dos óbitos infantis e 95% dos óbitos fetais | Proporção alcançada de óbitos infantis e fetais investigados | | 2018 | Percentual | 95,00 | 95,00 | Percentual |
| 5.1.9 | Manter coeficiente reduzido de óbito materno. | Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência | - | - | - | x | Obs: qual variável utilizada para calcular o coeficiente? | Número |
| 5.1.10 | Investigar 100% dos óbitos em mulheres em idade fértil - MIF. | Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados. | - | 2018 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| 5.1.11 | Manter a redução de casos novos de AIDS em menores de 05 anos. | Número de casos novos de aids em menores de 5 anos. | - | 2018 | Número | x | x | Número |
| 5.1.12 | Aumentar o número de Unidade de Saúde que notificam violência interpessoal e autoprovocada. | Número de unidades de Saúde que notificam violência interpessoal e autoprovocada. | - | 2018 | Número | x | x | Número |
| 5.1.13 | Alcançar 100% das ações de vigilância sanitária executadas, consideradas necessárias ao município. | Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano | - | 2018 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| 5.1.14 | Ampliar para 120 (número absoluto) o número de analise realizado em amostra de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez. | Número de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez | - | 2018 | Número | 120 | 120 | Número |
| 5.1.15 | Elaborar, atualizar e divulgar planos de contingência e protocolo de atuação para o enfrentamento e respostas a emergências em saúde pública, em conjunto com as demais áreas técnicas. | Plano de contingências para agravos inusitados elaborados, atualizados e divulgados. | - | 2018 | Número | x | x | Número |
| 5.1.16 | Realizar no mínimo 04 ciclos de visitas domiciliares em 80% dos domicílios por ciclo. | Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue | - | 2018 | Percentual | 80,00 | 80,00 | Percentual |
| 5.1.17 | Aumentar o número de notificações de doenças ou agravos relacionados ao trabalho. | Número de notificações de doenças ou agravos relacionados ao trabalho. | - | 2018 | Número | x | x | Número |
| 5.1.18 | Atingir no mínimo 80% das ações pactuadas no Programa VIGIASUS | Proporção de ações realizadas pelo município pactuadas no Programa VIGIASUS ¿ Elenco I. | - | 2018 | Percentual | 80,00 | 80,00 | Percentual |
| 5.1.19 | Realizar ações relacionadas a Vigilância em Saúde do Trabalhador. | Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho. | - | 2018 | Percentual | x | x | Percentual |
| | | | | | | - | | |

**DIRETRIZ Nº 6 - Garantia da atenção à saúde da pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas, com estímulo ao envelhecimento ativo e fortalecimento das ações de promoção e prevenção.**

**OBJETIVO Nº 6.1** - Estruturar a atenção integral e integrada à saúde da pessoa idosa, com melhoria das condições de saúde, mediante qualificação da gestão e das redes de atenção.

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha- Base) | | | Meta prevista 2021 | Meta Plano(2018- 2021) | Unidade de Medida |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 6.1.1 | Reduzir a taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos), pelo conjunto das 04 principais doenças DCNT (Doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas). | Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas) | - | 2018 | Número | x | x | Número |
| 6.1.2 | Reduzir as internações por condições sensíveis a APS, na faixa etária acima de 60 anos. | Proporção de internações por condições sensíveis a APS, na faixa etária acima de 60 anos. | - | 2018 | Percentual | ? | ? | Percentual |
| 6.1.3 | Ampliar a implantação e implementação da estratificação de risco para fragilidade de idosos. | Proporção da implantação da estratificação de risco para fragilidade de idosos. | - | 2018 | Percentual | x | x | Percentual |

**DIRETRIZ Nº 7 - Ampliar o acesso da população a medicamentos, promover o uso racional e fortalecer a assistência farmacêutica municipal.**
**OBJETIVO Nº 7.1** - Adequar da seleção de medicamentos, com a implementação da REMUME Relação Municipal de Medicamentos Essenciais REMUME, ajustando-a às necessidades locais a um custo racional; - Reorientar da Assistência Farmacêutica, aperfeiçoando todas as etapas internas do ciclo, estabelecendo Protocolo do Ciclo de Gestão Farmacêutica, através de normas para todas as etapas internas que envolvem medicamentos na SMS;

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha- Base) | | | Meta Prevista 2020 | Meta Plano(2018- 2021) | Unidade de Medida |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 7.1.1 | Revisão bianual da REMUME | REMUME atualizada | - | 2018 | - | x | x | - |
| 7.1.2 | Publicação do Protocolo do Ciclo de Gestão da Assistência Farmacêutica | Protocolo aprovado e publicado. | - | 218 | Número | x | x | Número |

**OBJETIVO Nº 7.2** - Promover o Uso Racional de Medicamentos junto ao usuário, de modo individual e coletivo, informando diretamente a população e os grupos de risco populacionais sobre os problemas que estão expostos quanto ao uso irracional de medicamentos, mediante atendimento personalizado, de acordo com as singularidades e necessidades de orientação de cada usuário ou grupo; -Garantir o abastecimento eficaz, ágil e de qualidade dos medicamentos da REMUME, e medicamentos do CESAF E CEAF fornecidos no município.

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha- Base) | | | Meta Prevista 2020 | Meta Plano(2018- 2021) | Unidade de Medida |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 7.2.1 | Estabelecer uma campanha de massa ao ano sobre URM | Atividade educativa programada para o período em atividade na rede = 100% | - | 2018 | Percentual | - | 100,00 | Percentual |
| 7.2.2 | Aumentar o atendimento da demanda dos medicamentos padronizados pela - REMUME | Proporção de atendimento da demanda dos medicamentos padronizados pela - REMUME | - | 2018 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| 7.2.3 | Reduzir o fornecimento de medicamentos que não pertençam a REMUME/RENAME ou que não apresentem PCDT estabelecidos. | Proporção de medicamentos fornecidos no período que não pertençam a REMUME/RENAME ou que não apresentem PCDT estabelecidos. | - | 2018 | Percentual | 15,00 | 15,00 | Percentual |

**OBJETIVO Nº 7.3** - - Estabelecer diálogo com parcerias sobre níveis de competências quanto ao fornecimento de medicamentos sob ordem judicial e demandas administrativas; - Estruturar a farmácia municipal; - Qualificar a Assistência Farmacêutica.

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha- Base) | | | Meta Prevista 2020 | Meta Plano(2018- 2021) | Unidade de Medida |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 7.3.1 | Estruturar a farmácia | Farmácia Estrutura | - | 2018 | - | x | x | - |
| 7.3.2 | Capacitar os profissionais envolvidos na Assistência Farmacêutica Municipal | Nº de capacitações realizadas | - | 2018 | Número | x | x | Número |

**DIRETRIZ Nº 8 - Fortalecer a Gestão do Trabalho e da Educação Permanente dos profissionais de saúde, para contribuição da adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das ações desenvolvidas pelos profissionais de saúde.**
**OBJETIVO Nº 8.1** - Desenvolver e coordenar a política de educação permanente no município, aos profissionais de saúde.

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2020 | Meta Plano(2018-2021) | Unida de de Medi da |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Valor | Ano | Unida de de Medi da | | | |
| 8.1.1 | Aumentar as ações de educação em saúde realizadas aos profissionais de saúde. | Proporção de ações de educação em realizadas aos profissionais de saúde. | - | - | Percentual | x | x | Percentual |
| 8.1.2 | Aumentar o número de participações dos profissionais no | Número de participações dos profissionais no | - | 2018 | Numéro | x | x | Número |
| | curso/capacitações/eventos/oficin as/congresso proporcionados pela Secretaria de Saúde do Estado ou outras instâncias. | curso/capacitações/eventos/oficin as/congresso proporcionados pela Secretaria de Saúde do Estado ou outras instâncias. | | | | | | |

**DIRETRIZ Nº 9 - Implementação de novo modelo de gestão e instrumento de relação federativa, com centralidade na garantia do acesso, gestão participativa com foco em resultados, participação social e financiamento estável.**
**OBJETIVO Nº 9.1** - Fortalecer o vínculo da sociedade civil, conselheiros de saúde, lideranças de movimentos sociais e educadores populares com o SUS.

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha- Base) | | | Meta Prevista 2020 | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de Medida |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 9.1.1 | Implementar ações desenvolvidas pelo ouvidoria. | Número de ações desenvolvidas pela ouvidoria. | - | 2018 | Número | x | x | Número |
| 9.1.2 | Propiciar a participação do ouvidor nas capacitações desenvolvidas pela Secretaria Estadual de Saúde. | Participação do ouvidor nas capacitações desenvolvidas pela Secretaria Estadual de Saúde. | - | 2018 | Número | - | 1 | Número |
| 9.1.3 | Realizar Conferência Municipal de Saúde. | Realização da Conferência Municipal de Saúde | - | 2018 | Número | - | 1 | Número |
| 9.1.4 | Realizar, fiscalizar e avaliar o PPA, LDO, LAO, PAS, Relatório quadrimestral de Gestão, RAG | Percentual de cumprimento de cada instrumento de gestão; | - | 2018 | Percentual | x | x | Percentual |
| 9.1.5 | Realizar as Audiências Públicas a cada quadrimestre. | Número de audiências públicas realizada em cada quadrimestre | - | 2018 | Número | 3 | 12 | Número |
| 9.1.6 | Elaboração do Plano Municipal de Saúde. | Realização do Plano Municipal de Saúde. | - | 2018 | Número | 1 | 1 | Número |
| 9.1.7 | Manter ativo e participativo o Conselho Municipal de Saúde | Conselho Municipal de Saúde ativo. | - | 2018 | - | x | x | - |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9.1.8 | Manter o Conselho Municipal de Saúde cadastrado no Sistema de acompanhamento dos conselhos (SIACS) | Conselho Municipal de Saúde cadastrado no Sistema de acompanhamento dos conselhos (SIACS). | - | 2018 | - | x | x | - |

**Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção**

| Subfunções da Saúde | Descrição das Metas por Subfunção | Meta programada para o exercício |
|---|---|---|
| 122 - Administraçã o Geral | Ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde Cerro Azul. | 1 |
| 301 - Atenção Básica | Manter em 100% a cobertura populacional atendida pela Equipe de Estratégia Saúde da Família. | 100,00 |
| | Implantar 01 equipe de ESF. | 1 |
| | Construção de uma unidade de Atenção Primária para fortalecimento das ações da atenção básica através do incentivo financeiro de investimento do programa de qualificação da atenção primária. | 1 |
| | - Ampliação e reforma da Unidade de Atenção Primária Saúde da Família, conforme proposta cadastra no fundo a fundo, recurso oriundo de emendas parlamentares. | 1 |
| | Reduzir o percentual das internações por causas sensíveis da atenção primária. | 1,00 |
| | Realizar iniciativas voltadas a promoção da saúde para usuários e profissionais de saúde. | 1 |
| | Manter em 65% a cobertura populacional estimada pelas equipes Básicas de Saúde Bucal | 65,00 |
| | Estratificar as crianças de até 3 anos de idade em Saúde Bucal. | 1 |
| | Ampliar o atendimento odontológico da AP implementando os atendimentos das especialidades odontológicas na unidade central. | 1 |
| 306 - Alimentação e Nutrição | Aumentar o percentual em 90% de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família na Saúde. | 90,00 |
| | Ampliar o acompanhamento nutricional das crianças beneficiaras do Programa Leite das Crianças. | 85,00 |

A Programação Anual de Saúde (PAS) 2020 é o instrumento de gestão do SUS que anualiza, para o ano de 2021, as metas contidas no Plano Municipal de Saúde 2017-2021, prevendo as ações e a alocação dos recursos orçamentários a serem executados no período.
No Relatório Anual de Gestão (RAG) 2021, serão apresentados os resultados alcançados com a execução das ações previstas na PAS 2021, que se encontra em relatório anexo.

PATUAÇÃO INTERFEDERATIVA 2021

| N | Indicador | Tipo | Meta ano 2021 | % alcançada da meta | Unidade de Medida |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas) | U | 30 | 10 | Número |
| 2 | Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados. | E | 100% | 100% | Percentual |
| 3 | Proporção de registro de óbitos com causa básica definida | U | 96.5% | 93,39% | Percentual |
| 4 | Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10- valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada | U | 75% | 0 | Percentual |
| 5 | Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação | U | 100% | 0 | Percentual |
| 6 | Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes | U | Não se aplica | 0 | Percentual |
| 7 | Número de Casos Autóctones de Malária | E | Não se aplica | Não se aplica | Número |
| 8 | Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade | U | 0 | 3 | Número |
| 9 | Número de casos novos de aids em menores de 5 anos. | U | 0 | 0 | Número |
| 10 | Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez | U | 110 amostr as (92%) | - | Percentual |
| 11 | Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária | U | 0,60 | 0,42 | Razão |
| 12 | Razão de exames de mamografia de Rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária. | U | 0,4 | 0,16 | Razão |
| 13 | Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar | U | 60% | 50,85% | Percentual |
| 14 | Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos | U | 12,23 % | 25,21% | Percentual |
| 15 | Taxa de mortalidade infantil | U | 0 | 0 | Número |
| 16 | Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência | U | 0 | 0 | Número |
| 17 | Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica | U | 90% | 73,19% | Percentual |
| 18 | Cobertura de acompanhamento das Condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF) | U | 90 % | 72,36% | Percentual |
| 19 | Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica | U | 75% | 84,53% | Percentual |
| | | | | | Excluído conforme Res. CIT nº 45/2019 |
| 21 | Ações de matricialmente sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica | E | Não temo s CAP S | Não temos CAPS | Percentual |
| 22 | Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue | U | Não se aplica | Não se aplica | Número |
| 23 | Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho. | U | 95% | 100% | Percentual |

**Análises e Considerações sobre Execução Orçamentária e Financeira**

No ano de 2021, o município cumpriu com estabelecido em legislação federal e por outros dispositivos legais. O mínimo estabelecido é de 15% das receitas oriundas da arrecadação municipal, sendo que foi investimento de 15,87% a mais. Através dos dados do SIOPS do ano de 2020, foi observado que o montante investido per capita foi de R$ 455,63 por habitante. Os indicadores também mostram um foco de destinação orçamentária no Bloco da Atenção Básica evidenciando a preocupação em tratar da prevenção de eventuais patologias, em ampla conformidade com as pactuações entre Ministério da Saúde, Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde.
A Pandemia da Covid -19 prejudicou o andamento das ações pactuadas na Programação Anual (PAS) 2021, mesmo assim muitas das diretrizes e indicadores foram alcançados. Para o ano de 2022 precisamos organizar estratégias/ações para que a Covid -19 afete o mínimo possível o alcance das metas propostas.

**9. Emendas**

**Emendas Municipais**

-

**Emendas Estaduais**

| AÇÃO/SERVIÇO/ESTRATÉGIA | RESOLUÇÃO | DESTINAÇÃO | VALOR CRÉDITO UNITÁRIO | VALOR CRÉDITO TOTAL | STATUS |
|---|---|---|---|---|---|
| Dispõe sobre a doação de veículos às equipes da Estratégia de Saúde da Família (ESF) e da Atenção Primária (eAP) aos municípios integrantes do Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde. | N° 585/2021/2021 | aquisição de 3 veículos gol | 34.583.00 | R$ 103.749,00 | VEÍCULO ENTREGUES |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde — Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, no exercício de 2021. | N° 933/2021 | Aquisição de 01 VAN transporte de pacientes | - | - | Executado aguardando entrega |
| Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde — Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, no exercício de 2021. | N° 1070/2021 e 1071/2021 | AQUISIÇÃO DE 39 TABLETS | - | - | Aguardando repasse para efetuar a compra |
| Dispõe sobre a doação de veículos Sanitários, sendo eles; 01 van, 02 ambulâncias de suporte simples e 01 ambulância de suporte avançado, ao hospital municipal | Nº 933/2021 | Aquisição de 01 van, 02 ambulâncias de suporte básico e 01 ambulância de suporte avançado | Van: R$170.000,00 Suporte Básico: R$170.000,00 Suporte Avançado: R$300.000,00 | R$ 810.000,00 | Aguardando entrega |

**Publicado por:**
Willians Tiblier
**Código Identificador:**81AE6E84

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2021

Termo Aditivo de Valor, ao Contrato n° 004/2021, parte integrante do Pregão Presencial nº. 005/2021, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL e a empresa RGDS IMOVEIS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**, com sede administrativa na Rua Barão de Cerro Azul, n° 63, centro, na cidade de Cerro Azul - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° 76.105.626/0001-24, neste ato representada por seu Prefeito Senhor **Patrik Magari**, brasileiro, portador do CPF nº 036.420.589-06, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE. E, de outro lado, na condição de CONTRATADO – RGDS IMOVEIS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, neste ato representada por **Rafael Gomes da Silva**, portador do CPF nº 063.387.829-45, tendo em vista o que consta no Pregão Presencial n° 005/2021, tem, entre si, ajustado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2021, cujo objeto é: **a contratação de empresa para transporte e entrega do leite do Programa Estadual Leite das Crianças, através de veículo e motorista próprio, no sistema de entrega ponto a ponto, em atendimento a Secretária Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato administrativo 004/2021, nos limites permitidos por lei, **em função da recomposição de preço do valor dos itens descritos abaixo, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato**. Alterando-se os valores unitários, conforme descrição a seguir:

| Item | Produto | Valor mensal contratado (R$) | Valor de custo requerido (R$) | Valor reajustado (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Locação de veículo utilitário com carroceira fechado automotor com capacidade mínima de carga útil de 500 kg, com condutor, manutenção e combustível por conta da contratada, para realização de transporte e entrega do Leite do Programa | 2.483,25 | 3.235,67 | 2.910,05 | 426,80 |
| 426,80 | | | | | |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.
**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO**
Com o acréscimo decorrente deste termo aditivo, o preço global a Ata de Registro de Preço passará ao valor de **R$ 30.225,80** (trinta mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), sendo o acréscimo real no valor de **R$ 426,80** (quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

**CLÁUSULA QUARTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO DO CONTRATO**
Ficam resguardados os direitos das partes à manutenção do equilíbrio econômico – financeiro do Contrato nos termos do artigo 65, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**
As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 25 de janeiro de 2022.

| | |
|---|---|
| ***PATRIK MAGARI*** | ***RAFAEL GOMES DA SILVA*** |
| Prefeito Municipal | |
| Prefeitura Municipal De Cerro Azul | RGDS Imoveis Transportes E Serviços EIRELI |
| CNPJ sob n.º 76.105.626/0001-24 | CNPJ Nº 17.601.181/0001-04 |
| Contratante | Contratada |

Testemunhas:

1)_____
RG:_____ Assinatura: _____

2)_____

RG:_____ Assinatura: _____

**Publicado por:**
José Paulo Bitencourt
**Código Identificador:**4E26487E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 072/2021**

Termo Aditivo de Valor, ao Contrato n° 072/2021, parte integrante do Pregão Eletrônico nº. 016/2021, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL e a empresa CIRUPAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**, com sede administrativa na Rua Barão de Cerro Azul, n° 63, centro, na cidade de Cerro Azul - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° 76.105.626/0001-24, neste ato representada por seu Prefeito Senhor **Patrik Magari**, brasileiro, portador do CPF nº 036.420.589-06, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE. E, de outro lado, na condição de CONTRATADO – CIRUPAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA, neste ato representada por **Helio Celso Stokloski**, portador do CPF nº 084.999.939-15, tendo em vista o que consta no Pregão Eletrônico n° 016/2021, tem, entre si, ajustado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 072/2021, cujo objeto é: o **REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de materiais hospitalares em atendimento às demandas da Secretária Municipal de Saúde**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato administrativo 072/2021, nos limites permitidos por lei, **em função da recomposição de preço do valor dos itens descritos abaixo, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato**. Alterando-se os valores unitários, conforme descrição a seguir:

| Item | Produto | Valor de custo inicial (R$) | Valor unitário contratado (R$) | Valor de custo atual (R$) | Valor Unitário reajustado (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 | Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%, frasco de 1LT | 3,00 | 4,95 | 3,95 | 6,38 | 775,06 |
| TOTAL | | | | | | 775,06 |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.
**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO**
Com o acréscimo decorrente deste termo aditivo, o preço global a Ata de Registro de Preço passará ao valor de **R$ 10.537,36** (dez mil e quinhentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos), sendo o acréscimo real no valor de **R$ 775,06** (setecentos e setenta e cinco reais e seis centavos).

**CLÁUSULA QUARTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO DO CONTRATO**
Ficam resguardados os direitos das partes à manutenção do equilíbrio econômico – financeiro do Contrato nos termos do artigo 65, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**
As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 19 de novembro de 2021.

| ***PATRIK MAGARI - PREFEITO MUNICIPAL*** | ***HELIO CELSO STOKLOSKI*** |
|---|---|
| Prefeitura Municipal De Cerro Azul | CIRUPAR – Comércio De Equipamentos Médicos Cirúrgicos LTDA |
| CNPJ sob n.º 76.105.626/0001-24 | CNPJ Nº 79.733.572/0001-30 |
| Contratante | Contratada |

Testemunhas:

1)_____ RG:_____ Assinatura: _____

2)_____ RG:_____ Assinatura: _____

**Publicado por:**
José Paulo Bitencourt
**Código Identificador:**C4E5ACB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 054/2021**

Termo Aditivo de Valor, ao Contrato n° 054/2021, parte integrante do Pregão Eletrônico nº. 016/2021, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL e a empresa STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**, com sede administrativa na Rua Barão de Cerro Azul, n° 63, centro, na cidade de Cerro Azul - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° 76.105.626/0001-24, neste ato representada por seu Prefeito Senhor **Patrik Magari**, brasileiro, portador do CPF nº 036.420.589-06, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE. E, de outro lado, na condição de CONTRATADO – STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, neste ato representada por **Milton Junior Mainardi**, portador do CPF nº 007.945.350-38, tendo em vista o que consta no Pregão Eletrônico n° 016/2021, tem, entre si, ajustado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO N° 054/2021, cujo objeto é: o **REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de materiais hospitalares em atendimento às demandas da Secretária Municipal de Saúde**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato administrativo 054/2021, nos limites permitidos por lei, **em função da recomposição de preço do valor dos itens descritos abaixo, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato**. Alterando-se os valores unitários, conforme descrição a seguir:

| Item | Produto | Valor de custo inicial (R$) | Valor unitário contratado (R$) | Valor de custo atual (R$) | Valor Unitário reajustado (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 244 | Cloreto de sódio, concentração: 0,9, unidade: bolsa/frasco 250ml | 2,08 | 2,53 | 2,20 | 2,67 | 1.366,40 |
| 245 | Cloreto de sódio, concentração: 0,9, unidade: bolsa/frasco 500ml | 2,18 | 2,87 | 2,35 | 3,09 | 1.854,60 |
| 249 | Glicose, concentração: 5%, unidade: bolsa/frasco 500ml | 2,25 | 2,91 | 2,50 | 3,23 | 25,60 |
| TOTAL | | | | | | 3.246,60 |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.
**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO**
Com o acréscimo decorrente deste termo aditivo, o preço global a Ata de Registro de Preço passará ao valor de **R$ 75.413,60** (setenta e cinco mil e quatrocentos e treze reais e sessenta centavos), sendo o acréscimo real no valor de **R$ 3.246,60** (três mil e duzentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).

**CLÁUSULA QUARTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO DO CONTRATO**
Ficam resguardados os direitos das partes à manutenção do equilíbrio econômico – financeiro do Contrato nos termos do artigo 65, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**
As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 19 de novembro de 2021.

| ***PATRIK MAGARI*** | ***MILTON JUNIOR MAINARDI*** |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Stock Med Produtos Médico-Hospitalares LTDA |
| Prefeitura Municipal De Cerro Azul | |
| CNPJ sob n.º 76.105.626/0001-24 | CNPJ Nº 06.106.005/0001-80 |
| Contratante | Contratada |

Testemunhas:

1)_____ RG:_____ Assinatura: _____

2)_____ RG:_____ Assinatura: _____

**Publicado por:**
José Paulo Bitencourt
**Código Identificador:**FF951F12

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 069/2021**

Termo Aditivo de Valor, ao Contrato n° 069/2021, parte integrante do Pregão Eletrônico nº. 016/2021, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL e a empresa VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**, com sede administrativa na Rua Barão de Cerro Azul, n° 63, centro, na cidade de Cerro Azul - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° 76.105.626/0001-24, neste ato representada por seu Prefeito Senhor **Patrik Magari**, brasileiro, portador do CPF nº 036.420.589-06, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE. E, de outro lado, na condição de CONTRATADO – VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, neste ato representada por **Bruno Tainan Paes da Silva**, portador do CPF nº 077.418.739-54, tendo em vista o que consta no Pregão Eletrônico n° 016/2021, tem, entre si, ajustado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 069/2021, cujo objeto é: o **REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de materiais hospitalares em atendimento às demandas da Secretária Municipal de Saúde**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato administrativo 069/2021, nos limites permitidos por lei, **em função da recomposição de preço do valor dos itens descritos abaixo, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato**. Alterando-se os valores unitários, conforme descrição a seguir:

| Item | Produto | Valor de custo inicial (R$) | Valor unitário contratado (R$) | Valor de custo atual (R$) | Valor Unitário reajustado (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 69 | Coletor de urina 1200 ml | 1,90 | 3,20 | 3,20 | 5,39 | 65,70 |
| 162 | Fita microporosa 2,5 MMX10M da marca missner | 1,69 | 2,20 | 2,05 | 2,67 | 611,00 |
| 299 | Equipo especial, duas vias, marca descarpack | 0,45 | 0,78 | 0,63 | 1,09 | 31,00 |

| | |
|---|---|
| TOTAL | 707,70 |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.
**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO**
Com o acréscimo decorrente deste termo aditivo, o preço global a Ata de Registro de Preço passará ao valor de **R$ 133.331,40** (cento e trinta e três mil e trezentos e trinta e um reais e quarenta centavos), sendo o acréscimo real no valor de **R$ 707,70** (setecentos e sete reais e setenta centavos).

**CLÁUSULA QUARTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO DO CONTRATO**
Ficam resguardados os direitos das partes à manutenção do equilíbrio econômico – financeiro do Contrato nos termos do artigo 65, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**
As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 22 de novembro de 2021.

| | |
|---|---|
| ***PATRIK MAGARI*** | ***BRUNO TAINAN PAES DA SILVA*** |
| Prefeito Municipal | |
| Prefeitura Municipal De Cerro Azul | Vale Comércio De Produtos Médicos E Hospitalares EIRELI |
| CNPJ sob n.º 76.105.626/0001-24 | CNPJ Nº 32.635.445/0001-34 |
| Contratante | Contratada |

Testemunhas:

1)_____
RG:_____
Assinatura: _____

2)_____
RG:_____
Assinatura: _____

**Publicado por:**
José Paulo Bitencourt
**Código Identificador:**9BCEF7ED

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**2º TERMO ADITIVO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2021**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2021**
**FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 37, Inciso XXI da Constituição Federal e nos artigos 58 e 65 , da Lei Federal nº 8666/93**
Fica revisto e alterado os valores dos itens (03) AÇÚCAR CRISTAL, (04) AÇÚCAR REFINADO, em razão de equilíbrio econômico e financeiro, em referência a Ata de Registro de Preços n° 079/2021 do Pregão Eletrônico nº 040/2021. A Signatária da ATA requer reequilíbrio para o objeto item (03) AÇÚCAR CRISTAL motivando para esse fim com o aumento de **R$ 2,36** (dois reais e trinta e seis centavos) por pacote, item (04) AÇÚCAR CRISTAL: motivando para esse fim com o aumento de **R$ 0,81** (oitenta e um centavos)

| Item | Unidade | Descrição | Valor da ata de registro de preço | Valor solicitado pela requerente | Impacto Unitário |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | pcte | AÇÚCAR CRISTAL, de 1ª qualidade, obtida da cana de açúcar com aspecto, cor, e cheiros próprios; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; em embalagem de 5 kg, íntegra, sem aberturas, contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. | R$ 15,10 | R$ 17,46 | R$ 2,36 |
| 4 | pcte | AÇÚCAR REFINADO, de 1ª qualidade, obtida da cana de açúcar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade e bolor. Em embalagem de 5 kg, íntegra, sem aberturas, contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. | R$ 17,20 | R$ 18,01 | R$ 0,81 |

**CONTRATADA: COMERCIAL BORA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº **04.094.110/0001-10**,
**DATA: 18/03/2022**

**Publicado por:**
Helena Gawlak
**Código Identificador:**839C2F17

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 045/2022.**

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 045/2022.

| | |
|---|---|
| Ata de Registro de Preços | 038/2022, Pregão Eletrônico nº 017/2022. |
| Empresa | F L Milkievicz Ltda - CNPJ nº 37.282.550/0001-50. |

| | |
|---|---|
| Ata de Registro de Preços | 048/2022, Pregão Eletrônico nº 008/2022. |
| Empresa | Eletromáquinas Astec Ltda - CNPJ nº 02.995.568/0001- 15. |

| | |
|---|---|
| Contrato | 050/2022 – Pregão Eletrônico nº 030/2022. |
| Contratante | Município de Dois Vizinhos. |
| Contratada | Veneza Equipamentos Sul Comercio Ltda - CNPJ/MF nº 29.644.555/0001-64. |
| Objeto | Aquisição de escavadeira hidráulica sobre esteiras, para atender as demandas dos programas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos. |
| Valor | R$ 834.600,00 (oitocentos e trinta e quatro mil e seiscentos reais). |
| Prazo | 12 (doze) meses. |
| Data de Assinatura | 22 de março de 2022. |

| Décimo Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato nº 009/2018 – Pregão Presencial n° 163/2017. | |
|---|---|
| Contratante | Município de Dois Vizinhos. |
| Contratada | Ibiaça Transportes Ltda - CNPJ/MF nº 05.102.071/0001-19. |
| Objeto | Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor contratual e reajuste - Acresce-se ao contrato original o valor de R$ 30.203,04 (trinta mil, duzentos e três reais e quatro centavos). |
| Data de Assinatura | 22 de março de 2022. |

| Quinto Termo Aditivo Ao Contrato nº 015/2019 – Pregão Presencial n° 004/2019. | |
|---|---|
| Contratante | Município de Dois Vizinhos. |
| Contratada | Sudoeste Transporte Escolar Ltda - CNPJ n° 26.672.740/0001-68. |
| Objeto | Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor contratual e reajuste – Acresce-se ao contrato original o valor de R$ 5.064,50 (cinco mil, sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). |
| Data de Assinatura | 22 de março de 2022. |

| Décimo Termo Aditivo Ao Contrato nº 015/2018 – Pregão Presencial n° 163/2017. | |
|---|---|
| Contratante | Município de Dois Vizinhos. |
| Contratada | Transportes Rodoviários Josilaine Ltda – Me - CNPJ/MF nº 04.174.575/0001-81. |
| Objeto | Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor contratual e reajuste – Acresce-se ao contrato original o valor de R$ 9.166,11 (nove mil, cento e sessenta e seis reais e onze centavos). |
| Data de Assinatura | 22 de março de 2022. |

| Nono Termo Aditivo Ao Contrato nº 011/2018 – Pregão Presencial n° 163/2017. | |
|---|---|
| Contratante | Município de Dois Vizinhos. |
| Contratada | Prado & Hoffmann Transportes Ltda - CNPJ n° 28.980.748/0001-17. |
| Objeto | Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor contratual e reajuste – Acresce-se ao contrato original o valor de R$ 3.524,40 (três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos). |
| Data de Assinatura | 22 de março de 2022. |

| Terceiro Termo Aditivo ao Chamamento Público nº 005/2019 | |
|---|---|
| Objeto | Cláusula Primeira - Acresce-se ao valor original constante no item 3.1 do Chamamento Público, a importância de R$ 357.680,00 (trezentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais). Cláusula Segunda - Prorroga-se a vigência do Chamamento Público até 10 de agosto de 2022. |
| Data de Assinatura | 23 de março de 2022. |

| Primeiro Termo Aditivo ao Chamamento Público nº 006/2021 | |
|---|---|
| Objeto | Cláusula Primeira - Acresce-se ao valor original constante no item 4.1 do Chamamento Público, a importância de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). Cláusula Segunda - Prorroga-se a vigência do Chamamento Público até 12 de abril de 2023. |
| Data de Assinatura | 23 de março de 2022. |

| Primeiro Termo Aditivo ao Chamamento Público N.º 003/2021 | |
|---|---|
| Objeto | Cláusula Primeira - Acresce-se ao valor original constante no item 4.1 do Chamamento Público, a importância de R$ 4.073.330,14 (quatro milhões, setenta e três mil, trezentos e trinta reais e quatorze centavos). Cláusula Segunda - Prorroga-se a vigência do Chamamento Público até 05 de agosto de 2022. |
| Data de Assinatura | 23 de março de 2022. |

| Primeiro Termo Aditivo ao Chamamento Público N.º 008/2021 | |
|---|---|
| Objeto | Cláusula Primeira - Acresce-se ao valor original constante no item 6.1 do Chamamento Público, a importância de 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), conforme tabela abaixo: |
| Data de Assinatura | 23 de março de 2022. |

Dois Vizinhos, 24 de março de 2022.

***LUIS CARLOS TURATTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**5AE4CBB8

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO 057/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

**Exercício: 2022**
**Decreto nº 57/2022 de 18/03/2022**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 21/2021 de 16/11/2021.
**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar,
no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 107.760,90 (cento e sete mil setecentos e sessenta reais e noventa centavos)**, destinado ao reforço das seguintesDotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 12.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | |
| 12.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA | |
| 12.001.20.606.0017.2.092. | | Aquisição de um veículo utilitário | |
| 593 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 12.664,94 |
| 592 - 3.3.90.30.00.00 | 31766 | MATERIAL DE CONSUMO | 39.999,96 |
| 13.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO | |
| 13.002.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS | |
| 13.002.15.452.0014.2.055. | | Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos | |
| 504 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 20.000,00 |
| 13.002.15.452.0014.2.064. | | Manutenção com Iluminação Pública | |
| 507 - 3.3.90.39.00.00 | 01507 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 35.096,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **107.760,90** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| **Redução** | | | |
|---|---|---|---|
| 05.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 05.003.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 05.003.04.122.0001.2.082. | | Aporte para cobertura do Déficit Atuarial do RPPS | |
| 64 - 3.3.91.97.00.00 | 01000 | APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS | 12.664,94 |
| 11.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES | |
| 11.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA MUNICIPAL | FROTA |
| 11.001.26.782.0015.2.049. | | Manutenção do Departamento da Frota Municipal | |
| 467 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 20.000,00 |
| 13.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO | |
| 13.002.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS | |
| 13.002.15.452.0014.2.064. | | Manutenção com Iluminação Pública | |
| 508 - 4.4.90.52.00.00 | 01507 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 35.096,00 |
| **Total Redução:** | | | **67.760,94** |

| | | |
|---|---|---|
| Receita:1.7.2.4.99.01.01.00000000 | Fonte: 31766 | 39.999,96 |
| **Total da Receita:** | | **39.999,96** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 18 de março de 2022.

***MOISEIS BRANCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**5CC639EC

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
## SMAS - PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO 2021-2025

Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo 2021-2025

Junho de 2021

As crianças e adolescentes do nosso Brasil não são de responsabilidade de uma única política pública, de um único sistema (SUAS, SINASE, SUS, LDB) de uma única secretaria de estado, de uma única instituição ou serviço, nem só da família e nem só do estado. A qualidade de vida delas (ricas e pobres, de diferentes etnias, regiões do país): como vivem, como morrem revelam de todos nós - o sentido de nação, de futuro, nossas utopias mais ou menos rasteiras, a nossa capacidade de coadunar interesses pessoais e coletivos para além do tempo da biografia pessoal.

(Maria de LourdesTrassiTeixeira,2008)

**I. IDENTIFICAÇÃO**

1.1.PlanoMunicipal de Atendimento Socioeducativo
Vigência:2021/2025
Período de elaboração:2021
Responsáveis pela elaboração:Angelina do RocioDucheiko
Jessica de Barros Barboza
Priscila Rocier Chamberlain

1.2.PrefeituraMunicipal
Município: Doutor Ulysses- Paraná
Nome do Gestor Municipal (Prefeito):MoiseisBranco da Silva
Nível de Gestão:()Inicial( X)Básica( )Plena
Porte do Município:(X) Pequeno Porte I
Endereço da Prefeitura: Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/nº-Centro
CEP: 83.590-000
Telefone/fax: (41)3664-1165/ 3664-1214
E-mail:gabinete@doutorulysses.pr.gov.br
Site:www.doutorulysses.pr.gov.br

1.3.Órgãoresponsável pela Gestão do Plano Municipal de Medidas socioeducativas:
Nome do Órgão Gestor (Secretaria/Serviço): SecretariaMunicipalde Assistência Social
Nome do Gestor Municipal (Secretário/a):OceliaBranco Ribeiro da Silva
Endereço: Rua João Gabriel de Oliveira, s/nº-Centro
CEP: 83.590-000
Telefone: (41)3664- 1334
E-mail:smas.drulysses@hotmail.com

1.4.ConselhoMunicipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA:
Nome do Presidente:GeizibelTeodoro dos Anjos
Telefone:(41) 3664-1209
E-mail: geizibel.teodoro@gmail.com

1.5.ConselhoTutelar:
Nome do Coordenador:Jessica de Barros Barboza
Telefone:(41) 3664-1204
E-mail:jeehbarros@hotmail.com.br

**APRESENTAÇÃO**

Paragarantir o cumprimento legal das diretrizes socioeducativas no município de Doutor Ulysses,apresentaremosa proposta técnica-pedagógica municipal de execução das Medidas socioeducativas em meio aberto, com objetivo de definir a execução das atividades que competem ao serviço numa perspectiva didático pedagógica, teórico-prática que promovaum alinhamento do trabalho de acordo com os preceitos da garantia de direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente.
Amunicipalização das medidas evidencia a preocupação em garantir o direito à convivência familiar e comunitária dos adolescentes, que foi regulamentada em território nacional pela promulgação da Lei 12.594/12 a qual institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE.
No presente documento estão explicitados um diagnóstico da realidadesocioassistencial, necessário para formulação eimplementaçãodo Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo, o qual demonstrou um retrato do município sobre as questões afetas aos adolescentes e jovens com foco naqueles que cumpriram medida socioeducativa - liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade. Bem como a definição de diretrizes, objetivos, metas, previsão de monitoramento e avaliação do serviço. O Plano não é um fim em si mesmo, pois o planejamento não se esgota no momento da elaboração e aprovação do documento. É um processo contínuo, dinâmico, flexível, que exige uma postura estratégica tendo em vista a consecução dos objetivos e metas definidas, bem como a avaliação do plano ao longo de suaimplementação, viabilizando a adoção de readequações que possibilitem o alcance dos resultados esperados.

**INTRODUÇÃO**

O Plano ora apresentado é fruto de discussão e mobilização dos técnicos envolvidos noSistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Doutor Ulysses, em especial aqueles que trabalham com o adolescente em conflito com a lei e sua família, atendendo o disposto no Artigo 7º da Lei15.594 de 18 de janeiro de 2012que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, este tem como principal objetivo regulamentar a execução das medidas socioeducativas destinadas a estes adolescentes, definindo papéis e competências à União, aos Estados e aos Municípios; e principalmente com vistas a construir estratégias de atendimento aos adolescentes de acordo com a realidade encontrada no município.
Talsistemáticafoinecessária tendo em vista o histórico de culpabilização e criminalização a que historicamente os adolescentes envolvidos com a prática de atos ilícitos foram expostos.
A Secretaria Municipal de Assistência Social, na qualidade de Gestora das Políticas Públicas voltadas a execução das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, articulou com os técnicos a necessidade de atualização e reformulação do Plano Socioeducativo de vigência até o ano 2025. De forma que o processo foi realizado em três momentos:
No primeiro momentofoi constituída por encontros realizadospelos técnicospara discutir os dados coletados. Nesse momento foi possível compreender a realidade dos serviços prestados para os adolescentes no município bem como mapear as vulnerabilidades e potencialidades dos adolescentes em cumprimento das Medidas Socioeducativas.
No segundo momento foi a de sistematização e redação do Plano realizado pelos próprios integrantes do Grupo de Trabalho.
E por fim,encaminhou para ser apreciado e aprovado pelo CMDCA – Conselho Municipal dos Direitosdas Crianças e Adolescentes e CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.
Oplano se divide em três partes, sendo essas:
1. Marco legal
2. Marco Situacional

3. Planejamentodas Ações.

**MARCO LEGAL**

O envolvimento dos adolescentes em práticas de atos considerados ilegítimos é histórico, fenômeno resultante da inexistência e/ou ineficácia daspoliticaspúblicas de atenção aos adolescentes e sua família desde sua formação, assim como do crescente empobrecimento populacional e a tendência à criminalização de tal pobreza, colocando no lastro das medidas punitivas uma parcela significativa de adolescentes pobres.

Considera-se a adolescência como um processo caracterizado por conflitos, estes sendo internos, de pertencimentos, físicos, emocionais entre outros, e que de maneira significativa interfere na vida dos mesmos.

Ao longo do século XXalgumas normativas -leisse fizeram presentes paratratar da questão da infância e da adolescência vista até então 'em situação irregular', tais legislações eram permeadas por um caráter assistencialista e punitivo. Somente em 1988 com a promulgação da Constituição Federal Brasileira tal paradigma legal é alterado,o qualprevê os Direitos e Garantias Fundamentaisaos cidadãos, trazendo muitas inovações, contribuindo para o processo de construção da cidadania do povo brasileiro, assegurando direitos, e a criação de um Estado democrático.

A nova proposta trazida pela Constituição Federal possibilitou a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990), que constituiu um marco na história do Brasil do ponto de vista da política de atendimento a criança e ao adolescente. Diferente do que se pensava anteriormente, o ECA estabelece que crianças e adolescentessãopessoas em desenvolvimento, sujeitos de direitos ede proteção integral.Houvea separação do ponto de vista legal entre a delinquência e a situação de risco, onde a primeira seria 'tratada' com as medidas socioeducativas e a segunda com medidas protetivas (estas poderiam também ser impostas ao adolescente que comete ato infracional).

**Medida Protetiva**– para situações de risco pessoal e social; estão elencadas no art. 101do ECA, destinam-se à salvaguarda de crianças e adolescentes quando houver ameaça ou violação aos direitos estabelecidos na referida lei.

**Medida Socioeducativa**– são medidas aplicáveis a adolescentes em conflito com a Lei, destina-se ao adolescente autor de ato infracional, estão elencadas no artigo 112,do ECA, apesar do caráter de responsabilização pelos atos praticados, tem cunho predominante educativo e não punitivo, sua aplicação deverá levar em conta a capacidade do adolescente em cumpri-la, de acordo com as circunstâncias e a gravidade da infração:

"Art. 112. Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes Medidas Socioeducativa: I - advertência; II - obrigação de reparar o dano; III - prestação de serviços à comunidade; IV - liberdade assistida; V - inserção em regime desemi-liberdade; VI - internação emestabelecimento educacional; VII - qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI.".

Diante desse cenário surge um novo instrumento norteador para as medidas socioeducativas, o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, Lei nº 12.594,de 18 de janeiro de 2012. O SINASEnorteiao trabalho de enfrentamento a situações de violência que envolve adolescentes em conflito com a lei ou vítimas de violação de direitos com o objetivo do cumprimento das Medidas Socioeducativas.Assim,em consonância com o art. 88, inciso Ido ECA, delega aos municípios a responsabilidade pela execução das medidas socioeducativas em meio aberto.

Neste sentido o Plano Municipal visa organizar eotimizaro Atendimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, (Prestação de ServiçosaComunidade - PSC e Liberdade Assistida –LA).

**- Princípios**

Os princípios das medidas socioeducativas surgem com a criaçãodo ECA,suaimplementação tem como objetivo essencial o desenvolvimento de uma ação pautada nos princípios dos direitos humanos, transcritos no artigo 35 do SINASE:

"I -legalidade, não podendo o adolescente receber tratamento mais gravoso do que o conferido ao adulto;

II -excepcionalidadeda intervenção judicial e da imposição de medidas, favorecendo-se meios deautocomposiçãode conflitos;

III - prioridade a práticas ou medidas que sejam restaurativas e, sempre que possível, atendam às necessidades das vítimas;

IV -proporcionalidadeem relação à ofensa cometida;

V -brevidadeda medida em resposta ao ato cometido, em especial o respeito ao que dispõe o art. 122 da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

VI -individualização, considerando-se a idade, capacidades e circunstâncias pessoais do adolescente;

VII - mínima intervenção, restrita ao necessário para a realização dos objetivos da medida;

VIII - não discriminação do adolescente, notadamente em razão de etnia, gênero, nacionalidade, classe social, orientação religiosa, política ou sexual, ou associação ou pertencimento a qualquer minoria ou status;e

IX -fortalecimentodos vínculos familiares e comunitários no processo socioeducativo".

E aindaaplicam-seos princípios a seguir:

- Respeito aos direitos humanos como princípio e condição indispensável a uma convivência coletiva, ética e democrática, visando a Liberdade, solidariedade, justiça social, e respeito à diversidade cultural, religiosa, étnico-racial, de gênero e orientação sexual, dentre outros;
- Responsabilidade solidária da Família, Sociedade e Estado pela promoção e a defesa dos direitos de crianças e adolescentes;

- Atendimento de caráter pedagógico voltado a ressignificação de valores, tendo em vista que o adolescente como pessoa em situação peculiar de desenvolvimento;
- Princípio da Proteção Integral da criança e adolescente como forma de prioridade absoluta, com base em todos os direitos garantidospelo ECA;
- Princípio do devido processo legal que deve tramitar junto ao Poder Judiciário e garantir o direito a defesa técnica do adolescente;
- Princípio da Incompletude institucional cujos serviços e programas de execução de atendimento socioeducativo deverão ser articulados com a redesocioassistencialque visa atender os direitos dos adolescentes;
- Municipalização do atendimento das medidas socioeducativas;
- Atendimento especializado para adolescentes de acordo com as especificidades.

**MARCO SITUCIONAL**

**2.1- Apresentaçãodo Município de Doutor Ulysses**

Doutor Ulysses é um município do estado do Paraná, ao qual teve sua origem por volta do século XX, sendo conhecido comoVarzeão, e posteriormente por Vila Branca, em finalidade ao racismo sofrido pela família de João Alves de Souza, que era a então residente do local. O senhor João era dono de uma vasta propriedade, de terras, chamada Fazenda Rio claro, tal qual se dedicava na produção da erva-mate e na criação de porcos. O senhor João fez a separação de seus bens ainda em vida, sendo com isso suas terras dispersadas entre os seus herdeiros e o advogado contratado, ao qual recebeu uma porção de terras como pagamento de seus honorários.

Através da Lei Estadual n.º 02, de 11 de outubro de 1947, foi criado o Distrito Administrativo com a nomenclatura deVarzeão, sendo um território pertencente ao Município de Cerro Azul. Apenas em 20 de novembro de 1990, por meio da Lei Estadual n.º 9.443, passou a ser um território desmembrado do município de Cerro Azul, com o nome de Vila Branca, sendo então categorizado como município. Em decorrência da Lei Estadual n.º 10.164, de 7 de dezembro de 1992, modificou a nomenclatura para Doutor Ulysses, tendo seu estabelecimento oficial em 1º de janeiro de 1993. A escolha do nome de Doutor Ulysses para a cidade, surgiu para homenagear o então deputado federal pelo estado de São Paulo, ao qual se destacou em sua atuação frente as demandas apresentadas no período decorrente do seu mandato.

Atualmente o Município de Doutor Ulysses possui uma área territorial de 777,482 km², de acordo com as estimativas realizadas em 2020 (IBGE, 2021). Sua população estimada é de 5.552 pessoas (IBGE, 2020), possuindo uma densidade demográfica de 7,33hab/km². Doutor Ulysses é considerado como parte da área metropolitana de Curitiba, assim como, faz parte do chamado Vale do Ribeira. Faz divisa territorial com os municípios de: Bom Sucesso de Itararé, Castro, Cerro Azul, Itapirapuã Paulista, Jaguariaíva, Piraí do Sul e Sengés.
Segundo dados do IBGE (2010) o município obtém um Índice de desenvolvimento humano municipal (DHM) de 0,546, assim com o PIB per capita municipal é estima em 11.111,58 (IBGE, 2018). De acordo com estimativas apresentadas pelo IBGE (2018), aproximadamente 7,4% da população possui um salário médio mensal de até 2.0 salários mínimos, entretendo grande parte dos habitantes detém uma renda mensal de até meio salário mínimo, em torno de 49,6%.
O principal meio de produção apresentado no município é a produção agrícola e pecuária. Bem como demonstrado nas tabelas abaixo.

| **Área plantada, área colhida, quantidade produzida, rendimento médio e valor da produção das lavouras temporárias.<br>Ano- 2019** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Produto das lavouras temporárias – Total** | | | | | |
| **Uf- região.** | **Variável** | | | | |
| | Área plantada (Hectares) | Área colhida (Hectares) | Quantidade produzida (Toneladas) | médio da produção (Quilogramas por Hectare) | Valor da produção (Mil Reais) |
| **Doutor Ulysses** | 5648 | 5648 | .. | .. | 18312 |

Fonte: IBGE, 2019.

| **Efetivo dos rebanhos, por tipo de rebanho.<br>Ano – 2019** | |
|---|---|
| **UF-Região- Doutor Ulysses** | |
| **Tipo de rebanho** | **Variável- Efetivo dos rebanhos (Cabeças)** |
| -Bovino | 9053 |
| -Bubalino | 1194 |
| -Equino | 548 |
| -Suíno - total | 7804 |
| -Suíno- matrizes de suínos | 1325 |
| -Caprino | 263 |
| -Ovino | 442 |
| -Galináceos- total | 69487 |
| -Galináceos- galinhas | 21983 |
| -Codornas | --------- |

Fonte: IBGE, 2019.

Com relação a taxa de escolaridade no município ela está estabelecida em torno de 94,4% para os sujeitos de 6 a 14 anos de idade (IBGE, 2010). Segundo o IBGE (2017), os dados relativos ao IDEB- anos iniciais do ensino fundamental (rede pública), eram de 5,7%. E para o IDEB- anos finais do ensino fundamental(rede pública) era de 4,4%. De acordo com o IBGE (2018), o número de matriculas no ensino fundamental chegaram a 1.027 matriculas e 282 matriculas no ensino médio. Bem como, o número de docentes no ensino fundamental eram 59 e no ensino médio 34 docentes. Ainda conforme o IBGE (2018), o município contava com 14 estabelecimentos de ensino fundamental e 2 estabelecimentos para o ensino médio.
Assim como, pode-se perceber que o nível de instrução dos indivíduos a partir de 10 anos de idade. A classificação foi obtida a através das informações sobre a série, nível ou grau que o sujeito frequentou, estava a frequentar ou havia concluído. Com isso, cerca de 77,95% das pessoas possuía o ensino fundamental incompleto; 15,78% o ensino médio incompleto; 3,34% o ensino superior incompleto;1,67% possui númerosindeterminados com relação ao seu grau de instrução e 1,24% está classificado como superior completo (IBGE, 2010).
O Cadastro Único é uma das principais ferramentas que possibilitam ao governo saber quem são famílias de baixa renda no país, assim como, saber de que forma elas estão vivendo, o mesmo possibilita a essas famílias que participem de diversos programas ofertados pelo governo. No estado do Paraná, segundo dados de março de 2021, do CECAD, estão cadastradas 1.327.439 famílias, destas 1.262 famílias são do município de Doutor Ulysses, destas são 550 (44%), com renda per capita familiar de até R$ 89,00; 258 famílias (20%), com renda entre R$ 89,01 e R$178,00; 318 famílias (25%), possuem renda entre R$ 178,01 e meio salário mínimo; assim como, 136 famílias (11%), possuem renda per capita acima de meio salário mínimo. Atualizaram seus cadastros, segundo dados de março de 2021, 76% das famílias, ou seja, 964 famílias.
Destas 1.262 famílias pertencentes ao cadastro único, 817 são beneficiárias do Programa Bolsa Família, retratando desta maneira um alcance de 99% das famílias pobres do município. Em média o valor repassado para cada uma, em abril de 2021, foi de aproximadamente R$ 73,60.
O Programa Bolsa família foi criado através da Lei n.º 10.836/04, com o intuito de repassar renda a famílias em situação de extrema pobreza em todas as partes do país. Podem fazer parte do programa, as famílias com rendas mensais por pessoa de até R$ 89,00, sendo estas consideradas em situação de extrema pobreza. Assim como, podem participar famílias com renda mensal entre R$ 89,01 e 178,00, desde que estas possuam crianças ou adolescentes de 0 a 17 anos.

**Diagnóstico**
O Plano Municipal tem a dimensão de 04 anos que perpassa por um conhecimento da realidade existente do território de execução. Contudo, observa-se queébaixo oscasos de menores infratores em nosso Município.
O presente Plano visa atenderAdolescentes de 12á18 anos, excepcionalmente aos21 anos residentes no território de abrangência de Doutor Ulysses.
O Plano será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e contará com o apoio das demaisSecretariaseinstituições como:Saúde, Educação; Planejamento;Conselho Tutelar;Conselho Municipal de Direito;Conselho Municipal de Assistência Social;Ministério Público;Defensoria Pública, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFVCidadão do Futuro, entre outras, as quais estejam devidamente credenciadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA.
Ressalta-se que as atividades executadas pelo menor que irá realizar o cumprimento da medida serão de acordo com a legislação e acompanhado por equipe multidisciplinar que será responsável por orientar o mesmo e acompanha-lo.

**Planejamento das ações**

Gestão

| Objetivo | Meta | Período | Responsável |
|---|---|---|---|
| Aprimorar instância de gestão do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo | Instituir a ComissãoIntersetorialcomo instância permanente de acompanhamento, monitoramento e avaliação do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo com coordenação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e doAdolescente | 6 meses | Gestão Municipal<br>Conselho Municipal da Criança e do Adolescente |
| | Revisar e aprimorar Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto a cada4anos | 4 anos e sempre que houver a necessidade | ComissãoIntersetorial |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Planejar a destinação orçamentária para a estruturação e aprimoramento do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo | Indicar prioridades para o investimento no atendimento ao adolescente que cumpre medida socioeducativa em meio aberto | Cada ano | CMDCA |
| | Prever os recursos financeiros necessários para implementação eaprimoramento do SINASE considerando o ciclo orçamentário do município (PPA, LOA E LDO) | Cada ano | Gestão Municipal |
| Instituir mecanismos de Monitoramento e Avaliação | Criar sistema de informaçãointersetoriale integrado, inclusive com Sistema de Justiça, a fim de garantir que os atores responsáveis possam acompanhar a trajetória do adolescente no Sistema de AtendimentoSocioeducativo | Cada ano | Secretaria de Governo CMDCA Sistema de Justiça |
| | Acompanhar frequência e rendimento escolar do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto | Mensal | Secretaria Municipal de Educação |
| | Acompanhar a frequência e evolução do atendimento nos serviços de saúde mental e dependência química | Mensal | Secretaria Municipal de Saúde |
| | Possibilitar meios para coleta de dados e informação sobre atendimentos prestados, com registro de ocorrências. (Planilha de registro) | Anual | Secretaria Municipal de Assistência Social e Equipe das Medidas |
| ImplementaraçõesIntersetoriais | Promover a formação dos atores do Sistema de Garantia de Direitos | Anual | CMDCA |
| | Definir os procedimentos para a acolhida do adolescente em cumprimento da medida, na inserção escolar e profissionalizante a fim de garantir a permanência. | Anual | ComissãoIntersetorial |
| Equipe multidisciplinar | Criação de equipe multidisciplinar para atendimento biopscicossocial e pedagógico, com a seguinte composição: Coordenador(a), Psicólogo (a), Pedagogo(a), Assistente Social e Educador Social. | Revisão a cada ano ou desvinculação dos profissionais de referência. | Secretária Municipal de Assistência Social |
| Recursos matérias e socioeducativos | Computador, telefone, mobiliários, material pedagógicos e esportivos, entre outros. | Revisão a cada ano | Secretária Municipal de Assistência Social |

PARTICIPAÇÃO E AUTONOMIA DO ADOLESCENTE

| Objetivo | Meta | Período | Responsável |
|---|---|---|---|
| Instituir mecanismos permanentes e efetivos de participação | Assegurar a participação dos adolescentes e suas famílias em cumprimento de medida socioeducativa na elaboração do PIA, abordando os aspectos jurídicos, saúde, social, psicológico, e pedagógico. | A cada novo caso | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (técnico de responsável pela e laboração e acompanhamento do menor) |
| | Possibilitar a inclusão em projetos de emancipação, escolarização, profissionalização, saúde pública. | A cada inclusão de um novo usuário para prestação de serviço | Técnico e educador de referencia |
| | Oferta de cursos profissionalizantes por meio de plataformas digitais e por meio presencial, se disponível no Município. | A cada inclusão | Técnico e educador de referencia |
| | Possibilitar atividades educativas de lazer e integração entre o adolescente, família e comunidade. | A cada inclusão | Técnico e educador de referencia |
| | Estratégias de preparação para a vida em sociedade articulado com a rede. | A cada inclusão | Técnico e educador de referencia |
| | Possibilitar meio de avaliação da medida socioeducativa pelo adolescente. (Planilha de avaliação) | A cada inclusão | Técnico e educador de referencia |

**5- Monitoramento e Avaliação**

A partir da compreensão dos fenômenos foi possível elencar propostas a fim de prevenir o agravamento das situações atendidas, com um conjunto de ações para a redução dos efeitos e consequências das situações de risco.A avaliação dos espaços e da medida se dará através da fiscalização do CMDCA.

Doutor Ulysses, 02 de Junho de 2021

***ANGELINA DO ROCIO DUCHEIKO***
Assistente Social

***JESSICA DE BARROS BARBOZA***
Presidente do Conselho Tutelar

***PRISCILA ROCIER CHAMBERLAIN***
Psicóloga

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**8158BD46

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
### BALANÇO FINANCEIRO - EXERCÍCIO 2021- RPPS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Unidade gestora: Fundo Munic Prev de Fernandes Pinheiro** | | | | | |
| **BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13** | | | | | |
| **Exercício 2021** | **Balanço Anual** | | **Data de Emissão: 21/03/2022** | | |
| **INGRESSOS** | | | **DISPÊNDIOS** | | |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** | **ESPECIFICAÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **Receita Orcamentária (I)** | 4.610.579,98 | 6.033.945,07 | **Despesa Orçamentária (VI)** | 1.720.277,49 | 1.597.611,11 |
| **Ordinária** | 4.610.579,98 | 6.033.945,07 | **Ordinária** | 1.720.277,49 | 1.597.611,11 |
| **Vinculada** | 0,00 | 0,00 | **Vinculada** | 0,00 | 0,00 |
| **Transferências Financeiras Recebidas (II)** | 104.300,00 | 103.855,51 | **Transferências Financeiras Concedidas (VII)** | 342,64 | 0,00 |
| **Recebimentos Extraorçamentários (III)** | 205.289,18 | 180.067,69 | **Pagamentos Extraorçamentários (VIII)** | 2.617.943,01 | 2.577.609,70 |
| **Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)** | 29.905.635,66 | 27.762.988,20 | **Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)** | 30.487.241,68 | 29.905.635,66 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 29.905.635,66 | 27.762.988,20 | Caixa e Equivalentes de Caixa | 30.487.241,68 | 29.905.635,66 |
| Realizável | 0,00 | 0,00 | Realizável | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (V) = (I+II+III+IV)** | 34.825.804,82 | 34.080.856,47 | **TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)** | 34.825.804,82 | 34.080.856,47 |
| **Notas Explicativas** - | | | | | |

***JANICE RECKZIEGEL***
Contadora - CRC Nº 046623/O-5

***PEDRO RICARDO SANTOS***
Controle Interno

***SIDNEI ANTONIO DE LIMA***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Sidnei Antonio de Lima
**Código Identificador:**418FC9D0

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EXERCÍCIO 2021 - RPPS

| **Unidade gestora: Fundo Munic Prev de Fernandes Pinheiro** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12** | | | | | |
| **Exercício 2021** | **Balanço Anual** | | **Data de Emissão: 21/03/2022** | | |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | NOTA | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO c=(b-a) |
| RECEITAS CORRENTES | | 4.076.000,00 | 4.076.000,00 | 3.273.436,64 | (802.563,36) |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IMPOSTOS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TAXAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | | 872.000,00 | 872.000,00 | 1.026.753,10 | 154.753,10 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | | 872.000,00 | 872.000,00 | 1.026.753,10 | 154.753,10 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | | 2.903.000,00 | 2.903.000,00 | 2.236.158,14 | (666.841,86) |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VALORES MOBILIÁRIOS | | 2.903.000,00 | 2.903.000,00 | 2.236.158,14 | (666.841,86) |
| DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CESSÃO DE DIREITOS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS SERVIÇOS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | | 301.000,00 | 301.000,00 | 10.525,40 | (290.474,60) |
| MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS | | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | (1.000,00) |
| BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS CORRENTES | | 300.000,00 | 300.000,00 | 10.525,40 | (289.474,60) |

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | NOTA | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO c=(b-a) |
|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS DE CAPITAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO | | | | | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IDENTIFICADOS | | | | | |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL | | 1.424.000,00 | 1.424.000,00 | 1.337.143,34 | (86.856,66) |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL | | 1.104.000,00 | 1.104.000,00 | 1.026.752,90 | (77.247,10) |
| CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL | | 1.104.000,00 | 1.104.000,00 | 1.026.752,90 | (77.247,10) |
| APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - PRINCIPAL | | 320.000,00 | 320.000,00 | 310.390,44 | (9.609,56) |
| APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - PRINCIPAL | | 320.000,00 | 320.000,00 | 310.390,44 | (9.609,56) |
| A CLASSIFICAR | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| A CLASSIFICAR | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (I) | | 5.500.000,00 | 5.500.000,00 | 4.610.579,98 | (889.420,02) |
| REFINANCIAMENTO (II) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II) | | 5.500.000,00 | 5.500.000,00 | 4.610.579,98 | (889.420,02) |

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | NOTA | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO c=(b-a) |
|---|---|---|---|---|---|
| DÉFICIT (IV) | | 210.000,00 | 210.000,00 | 0,00 | (210.000,00) |
| TOTAL (V) = (III+IV) | | 5.710.000,00 | 5.710.000,00 | 4.610.579,98 | (1.099.420,02) |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | NOTA | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS (f) | DESPESAS LIQUIDADAS (g) | DESPESAS PAGAS (h) | SALDO DA DOTACÃO c=(e-f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | | 2.590.000,00 | 2.590.000,00 | 1.720.277,49 | 1.720.277,49 | 1.720.277,49 | 869.722,51 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 2.174.000,00 | 2.174.000,00 | 1.669.878,65 | 1.669.878,65 | 1.669.878,65 | 504.121,35 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 416.000,00 | 416.000,00 | 50.398,84 | 50.398,84 | 50.398,84 | 365.601,16 |
| DESPESAS DE CAPITAL | | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| INVESTIMENTOS | | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | 3.100.000,00 | 3.100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.100.000,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI) | | 5.710.000,00 | 5.710.000,00 | 1.720.277,49 | 1.720.277,49 | 1.720.277,49 | 3.989.722,51 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII) | | 5.710.000,00 | 5.710.000,00 | 1.720.277,49 | 1.720.277,49 | 1.720.277,49 | 3.989.722,51 |
| RESERVA DO RPPS | | 3.100.000,00 | 3.100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.100.000,00 |
| SUPERÁVIT (IX) | | 0,00 | 0,00 | 2.890.302,49 | 2.890.302,49 | 2.890.302,49 | (2.890.302,49) |
| TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX) | | 5.710.000,00 | 5.710.000,00 | 4.610.579,98 | 4.610.579,98 | 4.610.579,98 | 1.099.420,02 |

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | NOTA | INSCRITOS | | LIQUIDADOS (c) | PAGOS (d) | CANCELADOS (e) | SALDO (f)=(a+b-c-e) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | | | | |
| DESPESAS CORRENTES | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | NOTA | INSCRITOS | | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (f)=(a+b-c-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | | | |
| DESPESAS CORRENTES | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Notas Explicativas**

-

***JANICE RECKZIEGEL***
Contadora - CRC Nº 046623/O-5

***PEDRO RICARDO SANTOS***
Controle Interno

***SIDNEI ANTONIO DE LIMA***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Sidnei Antonio de Lima
**Código Identificador:**A226CE24

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
## BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2021 - RPPS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| FUNDO MUNICIPAL E ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO - PR | | | | | |
| BALANÇO PATRIMONIAL | | | | | |
| EXERCÍCIO DE 2021 | | | | | |
| **ATIVO** | | | | | |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **Nota** | | | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| ATIVO CIRCULANTE | | | | 30.487.241,68 | 29.905.635,66 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | | | | 0,00 | 9,50 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL | | | | 0,00 | 9,50 |
| INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO | | | | 30.487.241,68 | 29.905.626,16 |
| TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS | | | | 30.487.241,68 | 29.905.626,16 |
| (-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS | | | | 0,00 | 0,00 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | | | | 12.082,23 | 12.082,23 |
| IMOBILIZADO | | | | 12.082,23 | 12.082,23 |
| BENS MÓVEIS | | | | 12.082,23 | 12.082,23 |
| **TOTAL** | | | | **30.499.323,91** | **29.917.717,89** |
| **PASSIVO** | | | | | |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **Nota** | | | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| PASSIVO CIRCULANTE | | | | 0,00 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO | | | | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL A PAGAR | | | | 0,00 | 0,00 |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR | | | | 0,00 | 0,00 |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | | | | 0,00 | 0,00 |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO | | | | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | | | | 0,00 | 0,00 |
| VALORES RESTITUÍVEIS | | | | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | | | | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | | | | 38.425.862,21 | 40.790.980,34 |
| PROVISÕES A LONGO PRAZO | | | | 38.425.862,21 | 40.790.980,34 |
| PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO | | | | 38.425.862,21 | 40.790.980,34 |
| **TOTAL DO PASSIVO** | | | | **38.425.862,21** | **40.790.980,34** |
| **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | | | | |
| **ESPECIFICAÇÃO** | | | | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| RESULTADOS ACUMULADOS | | | | (7.926.538,30) | (10.873.262,45) |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | | | | 2.946.724,15 | (9.374.029,41) |
| RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | (10.873.262,45) | (1.499.233,04) |
| **TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | | | **(7.926.538,30)** | **(10.873.262,45)** |
| **TOTAL** | | | | 30.499.323,91 | 29.917.717,89 |
| **ATIVO FINANCEIRO** | 30.487.241,68 | 29.905.635,66 | **PASSIVO FINANCEIRO*** | 0,00 | 0,00 |
| **ATIVO PERMANENTE** | 12.082,23 | 12.082,23 | **PASSIVO PERMANENTE** | 38.425.862,21 | 40.790.980,34 |
| **SALDO PATRIMONIAL** | | | | **(7.926.538,30)** | **(10.873.262,45)** |
| *Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados | | | | | |
| **Saldo dos Atos Potenciais Ativos** | | | | | |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **Nota** | | | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR | | | | 0,00 | 0,00 |
| DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER | | | | 0,00 | 0,00 |
| DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR | | | | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR | | | | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | | | | **0,00** | **0,00** |
| **Saldo dos Atos Potenciais Passivos** | | | | | |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **Nota** | | | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR | | | | 0,00 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR | | | | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Saldo dos Atos Potenciais Passivos** | | | |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **Nota** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR | | 86.848,75 | 86.848,75 |
| OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR | | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | | **86.848,75** | **86.848,75** |
| **DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL** | | | |
| **FONTES DE RECURSOS** | | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| 1 | Recursos do Tesouro (Descentralizados) | 0,00 | 0,00 |
| 40 | Regime Próprio de Previdência Social - RPPS | 30.361.722,98 | 29.795.981,88 |
| 94 | Retenções em Caráter Consignatário | 0,00 | 0,00 |
| 551 | Compensação entre Regimes Previdenciários | 125.518,70 | 109.653,78 |
| **TOTAL** | | **30.487.241,68** | **29.905.635,66** |
| **Notas Explicativas** | | | |
| - | | | |

***JANICE RECKZIEGEL***
Contadora
CRC Nº 046623/O-5

***PEDRO RICARDO SANTOS***
Controle Interno

_____
***SIDNEI ANTONIO DE LIMA***

**BALANÇO PATRIMONIAL – EXERCÍCIO DE 2021**
**NOTAS EXPLICATIVAS**

**Nota 1 – Apresentação da Entidade**
O Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro é o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Fernandes Pinheiro, possui natureza de autarquia. Instituído pela Lei Municipal nº 012/1997. Reestruturado por meio da Lei Municipal nº 430/2010 é o órgão responsável pela gestão previdenciária dos servidores públicos municipais, aos quais são concedidos os seguintes benefícios: Aposentadorias e Pensões, em atendimento a Emenda Constitucional nº 103/2019, os demais benefícios passaram a ser de responsabilidade do Município de Fernandes Pinheiro.
**Nota 2 – Resumo das Práticas e Critérios Contábeis adotados**
O Balanço Patrimonial foi elaborado a partir da escrituração contábil realizada pelo método de partidas dobradas e por meio de classes de contas de natureza patrimonial, orçamentária e de controle/compensação, visando evidenciar os fatos ligados à administração orçamentária, financeira, patrimonial e industrial, em conformidade com a Lei Federal 4.320/64. Todos os registros contábeis do exercício de 2021 foram executados através contratação de sistema informatizado, fornecido pela Equiplano Sistemas Ltda, empresa detentora dos programas de Processamento de dados já adequados ao novo PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.
**Nota 3 – Critérios Contábeis adotados para o Balanço Patrimonial - Anexo 14**
**Aspectos Gerais**
O Balanço Patrimonial é um demonstrativo que está previsto no artigo 104 e no Anexo 14 da Lei Federal 4.320/64. É a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.
Pode-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:
Ativo – são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.
Passivo – são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para à entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.
Patrimônio Líquido – é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.
**Contas de Compensação –** compreendem os atos que possam vir a afetar o patrimônio.
**Nota 4 – Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos**

Os ativos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.
Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:
- Estão disponíveis para realização imediata;
- Têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.
Os demais ativos estão classificados como não circulantes.
A Lei nº 4.320/64, em seu artigo 105, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial, separando os ativos em dois grandes grupos, em função da sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização, sendo eles:
Ativo Financeiro – O ativo financeiro está demonstrado pelo seu valor de realização. Das contas que compõem o ativo financeiro, nenhuma foi atualizada a valor presente e nem monetariamente, constando de seus valores originais.
Ativo Permanente – Os bens do ativo permanente estão demonstrados ao custo de aquisição, sem correção monetária e sem dedução da depreciação, que não foi adotada para o balanço de 2021.
**Nota 5 – Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos**
Os passivos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.
Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos estão classificados como não circulantes.
A Lei nº 4.320/64, em seu artigo 105, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial, separando os passivos em dois grandes grupos, em função da sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização, sendo eles:
Passivo Financeiro – O passivo financeiro da entidade está demonstrado ao custo de aquisição ou realização, referem-se aos restos a pagar e aos depósitos e consignações, ou seja, à Dívida Flutuante da entidade.
Passivo Permanente – O passivo permanente está representado pelas dívidas de longo prazo contraídas pela entidade, conforme o Anexo 16 – Demonstrativo da Dívida Fundada Interna, referente ao exercício de 2021.

DADOS DO BALANÇO PATRIMONIAL

| Comparativo do Balanço Patrimonial de 2021 com o Exercício Anterior (Reais) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ATIVO | 2021 | % | 2020 | % |
| Ativo circulante | 30.487.241,68 | 99,96 | 29.905.635,66 | 99,96 |
| Ativo não circulante | 12.082,23 | 0,04 | 12.082,23 | 0,04 |
| TOTAL | 30.499.323,91 | 100,00 | 29.917.717,89 | 100,00 |
| PASSIVO | 2021 | % | 2020 | % |
| Passivo circulante | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Passivo não circulante | 38.425.862,21 | 125,99 | 40.790.980,34 | 105,40 |
| Patrimônio Líquido | -7.926.538,30 | -25,99 | -10.873.262,45 | -5,40 |
| TOTAL | 30.499.323,91 | 100,00 | 29.917.717,89 | 100,00 |

NOTA 6 – ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2021
**Nota 6.01 –** O Patrimônio Líquido do Fundo Municipal e Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro teve uma redução negativo de **27,10%** de 2020 para 2021, pois de -R$ 10.873.262,45 foi para -R$ 7.926.538,30.
**Nota 6.02 –** O Índice de Liquidez Corrente manteve-se sem alterações em relação ao exercício de 2020 considerando que os valores do Passivo Circulante para ambos os exercícios possuem o valor zero. Analisando o Ativo Circulante e o Passivo Circulante fica evidenciado o cumprimento do artigo 42 da Lei 101 de 04/05/2000.

**Nota 6.03 –** O ativo total da entidade apresentou um aumento de 2020 para 2021 da ordem de R$ 581.606,02, equivalente a **1,94%** do ativo total de 2020.
**Nota 6.04 –** O passivo total da entidade apresentou uma redução de 2020 para 2021 da ordem de R$ 2.365.118,13, equivalente a **5,80%** do passivo total de 2020.

Fernandes Pinheiro, em 31 de dezembro de 2021.

***JANICE RECKZIEGEL***
Contadora CRC Nº PR-046623/O

**Publicado por:**
Sidnei Antonio de Lima
**Código Identificador:**E9234B03

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
## DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - EXERCÍCIO 2021- RPPS

| | | | |
|---|---|---|---|
| **FUNDO MUNIC PREV DE FERNANDES PINHEIRO** | | | |
| **DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS** | | | |
| **EXERCÍCIO:2021** | **PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO** | **DATA EMISSÃO:21/03/2022** | |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS** | | | |
| | **Nota** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA** | | **7.385.149,18** | **6.137.800,58** |
| **IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA** | | **0,00** | **0,00** |
| IMPOSTOS | | 0,00 | 0,00 |
| TAXAS | | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | | 0,00 | 0,00 |
| **CONTRIBUIÇÕES** | | **2.363.896,44** | **2.085.156,76** |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | | 2.363.896,44 | 2.085.156,76 |
| CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO | | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP | | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS | | 0,00 | 0,00 |
| **EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS** | | **0,00** | **0,00** |
| VENDA DE MERCADORIAS | | 0,00 | 0,00 |
| VENDA DE PRODUTOS | | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | 0,00 | 0,00 |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS** | | **2.236.158,14** | **3.937.964,05** |
| JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA | | 0,00 | 0,00 |
| VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS | | 0,00 | 0,00 |
| DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS | | 2.236.158,14 | 3.937.964,05 |
| JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS | | 0,00 | 0,00 |
| **TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS** | | **104.300,00** | **103.855,51** |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | | 104.300,00 | 103.855,51 |
| TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | | 0,00 | 0,00 |
| EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS | | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS | | 0,00 | 0,00 |
| **VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS** | | **0,00** | **0,00** |
| REAVALIAÇÃO DE ATIVOS | | 0,00 | 0,00 |
| GANHOS COM ALIENAÇÃO | | 0,00 | 0,00 |
| GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS | | 0,00 | 0,00 |
| GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | | 0,00 | 0,00 |
| REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL | | 0,00 | 0,00 |
| **OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS** | | **2.680.794,60** | **10.824,26** |
| VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR | | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES | | 0,00 | 0,00 |
| SUBVENÇÕES ECONÔMICAS | | 0,00 | 0,00 |
| REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS | | 2.670.269,20 | 0,00 |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | 10.525,40 | 10.824,26 |
| **VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA** | | **4.438.425,03** | **15.511.829,99** |
| **PESSOAL E ENCARGOS** | | **53.558,52** | **97.366,64** |
| REMUNERAÇÃO A PESSOAL | | 53.558,52 | 72.061,17 |
| ENCARGOS PATRONAIS | | 0,00 | 0,00 |
| BENEFÍCIOS A PESSOAL | | 0,00 | 25.305,47 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS | | 0,00 | 0,00 |
| **BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS** | | **1.616.320,13** | **1.455.858,97** |
| APOSENTADORIAS E REFORMAS | | 1.389.974,65 | 1.285.157,76 |
| PENSÕES | | 226.345,48 | 170.701,21 |
| BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA | | 0,00 | 0,00 |
| BENEFÍCIOS EVENTUAIS | | 0,00 | 0,00 |
| POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA | | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS | | 0,00 | 0,00 |
| **USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO** | | **50.398,84** | **52.269,95** |
| USO DE MATERIAL DE CONSUMO | | 774,19 | 1.763,44 |
| SERVIÇOS | | 49.624,65 | 50.506,51 |
| DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO | | 0,00 | 0,00 |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS** | | **0,00** | **0,00** |
| JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA | | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS | | 0,00 | 0,00 |
| DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS | | 0,00 | 0,00 |
| **TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS** | | **342,64** | **0,00** |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | | 342,64 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR | | 0,00 | 0,00 |
| EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA | | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS | | 0,00 | 0,00 |
| **DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS** | | **2.412.653,83** | **2.389.657,56** |
| REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS | | 2.412.653,83 | 2.389.657,56 |
| PERDAS COM ALIENAÇÃO | | 0,00 | 0,00 |
| PERDAS INVOLUNTÁRIAS | | 0,00 | 0,00 |
| INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | | 0,00 | 0,00 |
| DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS | | 0,00 | 0,00 |
| **TRIBUTÁRIAS** | | **0,00** | **0,00** |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | | 0,00 | 0,00 |
| **CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS** | | **0,00** | **0,00** |
| CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV | | 0,00 | 0,00 |
| CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP | | 0,00 | 0,00 |
| **OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS** | | **305.151,07** | **11.516.676,87** |
| PREMIAÇÕES | | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES | | 0,00 | 0,00 |
| INCENTIVOS | | 0,00 | 0,00 |
| SUBVENÇÕES ECONÔMICAS | | 0,00 | 0,00 |
| PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES | | 0,00 | 0,00 |
| VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES | | 305.151,07 | 11.516.676,87 |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | | 0,00 | 0,00 |
| **RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO** | | **2.946.724,15** | **(9.374.029,41)** |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)** | | **0,00** | **0,00** |
| | **Nota** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| INCORPORAÇÃO DE ATIVO | | 0,00 | 0,00 |
| DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO | | 0,00 | 0,00 |
| INCORPORAÇÃO DE PASSIVO | | 0,00 | 0,00 |
| DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO | | 0,00 | 0,00 |
| **Notas Explicativas** | | | |
| - | | | |

***JANICE RECKZIEGEL***
Contadora - CRC Nº 046623/O-5

***PEDRO RICARDO SANTOS***
Controle Interno

***SIDNEI ANTONIO DE LIMA***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Sidnei Antonio de Lima
**Código Identificador:**E21BCDA8

## MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
## BALANÇO FINANCEIRO - EXERCÍCIO 2021

| **Unidade gestora: Município de Fernandes Pinheiro** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13** | | | | | |
| **Exercício 2021** | **Balanço Anual** | | **Data de Emissão: 21/03/2022** | | |
| **INGRESSOS** | | | **DISPÊNDIOS** | | |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** | **ESPECIFICAÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **Receita Orcamentária (I)** | 36.820.849,46 | 33.210.775,08 | **Despesa Orçamentária (VI)** | 33.296.469,33 | 33.506.714,19 |
| **Ordinária** | 36.820.849,46 | 33.210.775,08 | **Ordinária** | 33.296.469,33 | 33.506.714,19 |
| **Vinculada** | 0,00 | 0,00 | **Vinculada** | 0,00 | 0,00 |
| **Transferências Financeiras Recebidas (II)** | 745.304,07 | 616.081,35 | **Transferências Financeiras Concedidas (VII)** | 1.708.300,00 | 1.534.855,51 |
| **Recebimentos Extraorçamentários (III)** | 4.692.743,93 | 6.911.937,41 | **Pagamentos Extraorçamentários (VIII)** | 7.121.231,18 | 5.174.990,13 |
| **Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)** | 4.415.191,20 | 3.892.957,19 | **Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)** | 4.548.088,15 | 4.415.191,20 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 4.413.736,08 | 3.885.025,90 | Caixa e Equivalentes de Caixa | 4.545.684,34 | 4.413.736,08 |
| Realizável | 1.455,12 | 7.931,29 | Realizável | 2.403,81 | 1.455,12 |
| **TOTAL (V) = (I+II+III+IV)** | 46.674.088,66 | 44.631.751,03 | **TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)** | 46.674.088,66 | 44.631.751,03 |
| **Notas Explicativas** | | | | | |
| - | | | | | |

***SIDNEI ANTONIO DE LIMA***
Contador - CRC O52494/0-1

***PEDRO RICARDO SANTOS***
Controlador Interno

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Sidnei Antonio de Lima
**Código Identificador:**501A3B12

## MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EXERCÍCIO 2021

| **Unidade gestora: Município de Fernandes Pinheiro** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12** | | | | | |
| **Exercício 2021** | **Balanço Anual** | | **Data de Emissão: 21/03/2022** | | |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | NOTA | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO c=(b-a) |
| RECEITAS CORRENTES | | 35.516.500,00 | 36.616.182,01 | 32.852.345,26 | (3.763.836,75) |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | | 1.994.500,00 | 2.009.500,00 | 2.195.397,24 | 185.897,24 |
| IMPOSTOS | | 1.811.000,00 | 1.811.000,00 | 2.012.683,16 | 201.683,16 |
| TAXAS | | 169.500,00 | 184.500,00 | 178.448,42 | (6.051,58) |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | | 14.000,00 | 14.000,00 | 4.265,66 | (9.734,34) |
| CONTRIBUIÇÕES | | 293.000,00 | 293.000,00 | 305.590,82 | 12.590,82 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | 293.000,00 | 293.000,00 | 305.590,82 | 12.590,82 |
| RECEITA PATRIMONIAL | | 51.247,25 | 53.457,32 | 128.426,60 | 74.969,28 |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO | | 7.000,00 | 7.000,00 | 815,00 | (6.185,00) |
| VALORES MOBILIÁRIOS | | 44.247,25 | 46.457,32 | 127.611,60 | 81.154,28 |
| DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CESSÃO DE DIREITOS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | | 50.300,00 | 50.300,00 | 176.343,02 | 126.043,02 |
| SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS | | 1.100,00 | 1.100,00 | 150.033,00 | 148.933,00 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE | | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | (10.000,00) |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS SERVIÇOS | | 39.200,00 | 39.200,00 | 26.310,02 | (12.889,98) |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | 33.071.152,75 | 34.153.624,69 | 29.892.279,38 | (4.261.345,31) |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | | 14.459.229,75 | 15.388.701,69 | 13.523.245,26 | (1.865.456,43) |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES | | 15.111.923,00 | 15.118.923,00 | 12.603.798,42 | (2.515.124,58) |
| TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS | | 3.500.000,00 | 3.646.000,00 | 3.765.235,70 | 119.235,70 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | NOTA | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO c=(b-a) |
|---|---|---|---|---|---|
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | | 56.300,00 | 56.300,00 | 154.308,20 | 98.008,20 |
| MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS | | 7.000,00 | 7.000,00 | 2.841,26 | (4.158,74) |
| INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS | | 49.300,00 | 49.300,00 | 151.466,94 | 102.166,94 |
| BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS CORRENTES | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | | 483.500,00 | 1.588.750,00 | 3.968.504,20 | 2.379.754,20 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | 0,00 | 0,00 | 1.920.299,14 | 1.920.299,14 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO | | 0,00 | 0,00 | 1.920.299,14 | 1.920.299,14 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | | 433.500,00 | 433.500,00 | 0,00 | (433.500,00) |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | | 433.500,00 | 433.500,00 | 0,00 | (433.500,00) |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | | 50.000,00 | 1.155.250,00 | 2.048.205,06 | 892.955,06 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | | 50.000,00 | 400.000,00 | 1.057.736,83 | 657.736,83 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES | | 0,00 | 755.250,00 | 990.468,23 | 235.218,23 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| A CLASSIFICAR | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| A CLASSIFICAR | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (I) | | 36.000.000,00 | 38.204.932,01 | 36.820.849,46 | (1.384.082,55) |
| REFINANCIAMENTO (II) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | NOTA | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO c=(b-a) |
|---|---|---|---|---|---|
| MOBILIÁRIA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| CONTRATUAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II) | | 36.000.000,00 | 38.204.932,01 | 36.820.849,46 | (1.384.082,55) |
| DÉFICIT (IV) | | 0,00 | 1.007.850,61 | 0,00 | (1.007.850,61) |
| TOTAL (V) = (III+IV) | | 36.000.000,00 | 39.212.782,62 | 36.820.849,46 | (2.391.933,16) |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 0,00 | 2.786.771,65 | 2.786.771,65 | 0,00 |
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | | 0,00 | 2.830.771,65 | 2.830.771,65 | 0,00 |
| REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS | | 0,00 | (44.000,00) | (44.000,00) | 0,00 |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | NOTA | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS (f) | DESPESAS LIQUIDADAS (g) | DESPESAS PAGAS (h) | SALDO DA DOTACÃO c=(e-f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | | 27.357.447,20 | 31.487.412,66 | 28.414.986,68 | 28.021.773,61 | 27.750.876,33 | 3.072.425,98 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 13.797.754,83 | 14.228.928,55 | 13.371.870,14 | 13.371.870,14 | 13.251.436,19 | 857.058,41 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | | 188.000,00 | 266.000,00 | 263.293,05 | 263.293,05 | 263.293,05 | 2.706,95 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 13.371.692,37 | 16.992.484,11 | 14.779.823,49 | 14.386.610,42 | 14.236.147,09 | 2.212.660,62 |
| DESPESAS DE CAPITAL | | 6.468.552,80 | 7.725.369,96 | 4.881.482,65 | 4.316.378,52 | 4.316.378,52 | 2.843.887,31 |
| INVESTIMENTOS | | 5.916.552,80 | 7.124.369,96 | 4.330.847,37 | 3.765.743,24 | 3.765.743,24 | 2.793.522,59 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | | 500.000,00 | 500.000,00 | 459.790,00 | 459.790,00 | 459.790,00 | 40.210,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA | | 52.000,00 | 101.000,00 | 90.845,28 | 90.845,28 | 90.845,28 | 10.154,72 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | 360.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | 360.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI) | | 34.186.000,00 | 39.212.782,62 | 33.296.469,33 | 32.338.152,13 | 32.067.254,85 | 5.916.313,29 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII) | | 34.186.000,00 | 39.212.782,62 | 33.296.469,33 | 32.338.152,13 | 32.067.254,85 | 5.916.313,29 |
| RESERVA DO RPPS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT (IX) | | 1.814.000,00 | 0,00 | 3.524.380,13 | 4.482.697,33 | 4.753.594,61 | (3.524.380,13) |
| TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX) | | 36.000.000,00 | 39.212.782,62 | 36.820.849,46 | 36.820.849,46 | 36.820.849,46 | 2.391.933,16 |

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | NOTA | INSCRITOS | | LIQUIDADOS (c) | PAGOS (d) | CANCELADOS (e) | SALDO (f)=(a+b-c-e) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | | | | |
| DESPESAS CORRENTES | | 800,00 | 377.519,61 | 332.606,63 | 332.606,63 | 29.655,53 | 16.057,45 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 0,00 | 13.289,92 | 13.289,92 | 13.289,92 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 800,00 | 364.229,69 | 319.316,71 | 319.316,71 | 29.655,53 | 16.057,45 |
| DESPESAS DE CAPITAL | | 957.100,79 | 3.270.688,13 | 3.173.182,28 | 3.022.969,57 | 347.740,90 | 706.865,74 |
| INVESTIMENTOS | | 957.100,79 | 3.270.688,13 | 3.173.182,28 | 3.022.969,57 | 347.740,90 | 706.865,74 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | | 957.900,79 | 3.648.207,74 | 3.505.788,91 | 3.355.576,20 | 377.396,43 | 722.923,19 |

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | NOTA | INSCRITOS | | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (f)=(a+b-c-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | | | |
| DESPESAS CORRENTES | | 0,00 | 160.424,13 | 159.170,44 | 0,00 | 1.253,69 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 0,00 | 104.488,54 | 104.488,54 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 0,00 | 55.935,59 | 54.681,90 | 0,00 | 1.253,69 |
| DESPESAS DE CAPITAL | | 108.828,14 | 0,00 | 91.105,46 | 7.906,74 | 9.815,94 |
| INVESTIMENTOS | | 108.828,14 | 0,00 | 91.105,46 | 7.906,74 | 9.815,94 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | | 108.828,14 | 160.424,13 | 250.275,90 | 7.906,74 | 11.069,63 |
| **Notas Explicativas** | | | | | | |

***SIDNEI ANTONIO DE LIMA***
Contador - CRC O52494/0-1

***PEDRO RICARDO SANTOS***
Controlador Interno

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Sidnei Antonio de Lima
**Código Identificador:**695EC9A2

## MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
## BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2021

| BALANÇO PATRIMONIAL | | | |
|---|---|---|---|
| EXERCÍCIO 2021 | | | |
| **ATIVO** | | | |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **Nota** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| ATIVO CIRCULANTE | | 4.895.961,32 | 4.658.019,61 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | | 4.545.684,34 | 4.413.736,08 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL | | 4.545.684,34 | 4.413.736,08 |
| CRÉDITOS A CURTO PRAZO | | 306.766,89 | 229.561,74 |
| CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER | | 18.175,52 | 45.401,08 |
| DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA | | 288.591,37 | 184.160,66 |
| DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA | | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO | | 3.810,43 | 2.947,99 |
| DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS | | 3.205,63 | 955,63 |
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO | | 604,80 | 1.992,36 |
| ESTOQUES | | 39.699,66 | 11.773,80 |
| ALMOXARIFADO | | 39.699,66 | 11.773,80 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | | 62.633.678,54 | 55.345.866,44 |
| IMOBILIZADO | | 62.633.678,54 | 55.345.866,44 |
| BENS MÓVEIS | | 22.721.344,78 | 19.258.270,36 |
| BENS IMÓVEIS | | 39.953.723,76 | 36.128.986,08 |
| (-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS | | (41.390,00) | (41.390,00) |
| **TOTAL** | | **67.529.639,86** | **60.003.886,05** |
| **PASSIVO** | | | |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **Nota** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| PASSIVO CIRCULANTE | | 2.954.433,49 | 1.537.014,22 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO | | 485.141,19 | 314.955,58 |
| PESSOAL A PAGAR | | 364.707,24 | 210.467,04 |
| BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR | | 0,00 | 0,00 |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | | 120.433,95 | 104.488,54 |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO | | 2.018.128,72 | 866.027,37 |
| EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO | | 2.018.128,72 | 866.027,37 |
| JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO | | 0,00 | 0,00 |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | | 285.485,05 | 164.763,73 |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO | | 285.485,05 | 164.763,73 |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO | | 26.260,62 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO | | 26.260,62 | 0,00 |
| DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | | 139.417,91 | 191.267,54 |
| VALORES RESTITUÍVEIS | | 139.417,91 | 191.267,54 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | | 1.293.616,25 | 0,00 |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO | | 1.293.616,25 | 0,00 |
| EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO | | 1.293.616,25 | 0,00 |
| **TOTAL DO PASSIVO** | | **4.248.049,74** | **1.537.014,22** |
| **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | | |
| **ESPECIFICAÇÃO** | | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| RESULTADOS ACUMULADOS | | 63.281.590,12 | 58.466.871,83 |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | | 4.836.278,68 | 7.521.357,60 |

| **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | |
|---|---|---|
| **ESPECIFICAÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 58.445.311,44 | 50.762.338,81 |
| AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 183.175,42 |
| **TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **63.281.590,12** | **58.466.871,83** |
| **TOTAL** | 67.529.639,86 | 60.003.886,05 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ATIVO FINANCEIRO** | 4.548.088,15 | 4.415.191,20 | **PASSIVO FINANCEIRO*** | 2.252.837,92 | 5.066.628,34 |
| **ATIVO PERMANENTE** | 62.981.551,71 | 55.588.694,85 | **PASSIVO PERMANENTE** | 3.676.452,21 | 1.076.494,41 |
| **SALDO PATRIMONIAL** | | | | **61.600.349,73** | **53.860.763,30** |
| *Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados | | | | | |

| **Saldo dos Atos Potenciais Ativos** | | | |
|---|---|---|---|
| **ESPECIFICAÇÃO** | **Nota** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR | | 0,00 | 0,00 |
| DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER | | 0,00 | 0,00 |
| DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR | | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS<br>ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR | | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | | **0,00** | **0,00** |
| **Saldo dos Atos Potenciais Passivos** | | | |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **Nota** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR | | 0,00 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR | | 0,00 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR | | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR | | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | | **0,00** | **0,00** |

| DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL | | | |
|---|---|---|---|
| **FONTES DE RECURSOS** | | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| 0 | Recursos Ordinários (Livres) | 801.392,22 | 825.857,58 |
| 3 | APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - AFM | 0,02 | 92.466,01 |
| 94 | Retenções em Caráter Consignatário | 0,00 | 0,00 |
| 101 | Fundeb 60% | 60.824,76 | 50.947,94 |
| 102 | Fundeb 40% | 49,92 | 0,00 |
| 103 | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 54.799,62 | 22.592,44 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 104 | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 38.232,21 | 24.232,05 |
| 105 | Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação | 272,38 | 265,70 |
| 107 | Salário-Educação | 124.178,66 | 78.861,05 |
| 125 | FNDE PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL | 0,00 | 40.549,81 |
| 136 | PROGRAMA FEDERAL FNDE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | 5.104,05 | 5.069,70 |
| 145 | PROG. FNDE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS PEJA | 0,00 | 736,07 |
| 148 | TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - 148 | 0,00 | 38.194,62 |
| 149 | CONV. CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR PAC I | 18.112,76 | (57.749,71) |
| 150 | BB - PROGRAMA FNDE BRASIL CARINHOSO | 0,00 | 535,66 |
| 152 | TRANSF PROGRAMA FNDE PAR AMPLIAÇÃO CEMEI TIA AURORA | 0,00 | 9.309,52 |
| 155 | TRANSF. FNDE PAR CONSTRUÇAO CRECHE EM ANGAÍ | (632.683,68) | (825.949,49) |
| 156 | CONVENIO FNDE AQUISIÇÃO ONIBUS RURAL ESCOLAR - 156 | 0,00 | (193.632,00) |
| 165 | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso | 0,00 | 0,00 |
| 303 | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 45.343,74 | 61.274,99 |
| 304 | Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros | 58.218,55 | 17.899,96 |
| 331 | CONVENIO EST. CONSTRUÇÃO UNIDADE DE SAUDE | (79.515,66) | (79.515,66) |
| 332 | GOV ESTADUAL INCENT. ORG. ASSIST. FARMACEUTICA | 8.444,43 | 8.237,28 |
| 336 | PROGRAMA ESTADUAL VIGIASUS CUSTEIO/INVESTIMENTO | 0,00 | 0,00 |
| 337 | PROGRAMA ESTADUAL AFINVEST | 0,05 | 0,01 |
| 339 | PROGRAMA TETO FINANCEIRO SUS ESTADUAL | 43.583,28 | 19.552,00 |
| 340 | PROGRAMA VIGIA SUS 2016 INVESTIMENTOS | 0,00 | 7.459,22 |
| 341 | PROG EST QUALIF CONSELHOS SAUDE GSUSE | 823,61 | 804,42 |
| 342 | Programa Estadual APSUS - Investimentos - 2016 | 0,00 | 5.274,52 |
| 343 | PROGRAMA ESTADUAL ASSISTENCIA FARMACEUTICA CUSTEIO/INVESTIMENTO 2016 | 0,00 | 0,00 |
| 344 | TRANSF. PROGR. ESTADUAL ATENC. PRIM.TRANSP SANITARIO | 3.286,29 | 3.209,74 |
| 345 | TRANSF. PROG.ESTADUAL EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA | 0,00 | 17.154,98 |
| 346 | TRANSF.SESA APSUS AMPLIACAO POSTO SAUDE SEDE | 0,00 | 0,00 |
| 347 | TRANSF.SESA APSUS AMPLIACAO POSTO SAUDE ANGAÍ | 1.253,92 | (27.329,99) |
| 348 | CONVENIO SEDU Nº 572/2020 AQUISIÇAO MICROONIBUS SAUDE | 0,00 | 0,00 |
| 349 | CONVENIO SEDU Nº 573/2020 AQUISIÇAO AUTOMOVEL SEDAN SAUDE | 0,00 | (57.000,00) |
| 350 | CONVENIO SEDU Nº 574/2020 AQUISIÇAO VEICULO PICK UP SAUDE | 0,00 | 0,00 |
| 493 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 493 | 144.804,69 | 254.146,86 |
| 494 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 42.473,81 | 54.576,11 |
| 496 | Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | 0,00 | 3.579,25 |

| **FONTES DE RECURSOS** | | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
|---|---|---|---|
| 500 | Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 | 10,06 | 12.990,68 |
| 501 | Receitas de Alienações de Ativos | 5.408,02 | 5.275,35 |
| 504 | Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias | 111.502,00 | 4.279,99 |
| 507 | COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF | 8.485,33 | 12.682,69 |
| 510 | Taxas - Exercício Poder de Polícia | 1.670,08 | 1.356,71 |
| 511 | Taxas - Prestação de Serviços | 5.236,38 | 21.229,64 |
| 512 | CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) | 2.876,87 | 742,65 |
| 517 | Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde 517 | 289.121,27 | 442.051,60 |
| 518 | BLOCO INVESTIMENTO EM SAUDE 518 | 10.862,80 | 7.210,50 |
| 519 | EMENDA PARLAMENTAR BLOCO SAUDE | 205.791,74 | 123.183,16 |
| 671 | Operações de Crédito Internas | 18,26 | (203.896,35) |
| 672 | Operações de Crédito Internas Finisa Pavimentacao e Calcadas | 0,00 | (222.562,06) |
| 673 | Operações de Crédito Internas Fomento PR Pavimentação | 5,24 | (144.980,67) |
| 674 | Operações de Crédito Internas Fomento PR Equipamentos e Veiculos Rodoviários | 138,21 | (1.364.900,00) |
| 748 | CONVENIO MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES | (361,17) | (361,17) |
| 772 | CONVÊNIO SEDU - CONSTRUÇÃO DE MÓDULO POLICIAL | (1.185,01) | (1.185,01) |
| 773 | CONVENIO ESTADUAL SEAB MICROBACIAS | 2.370,71 | 1.376,92 |
| 774 | CONVENIO MINIST. AGRICULTURA PATRULHA MECANIZADA | (352,80) | (352,80) |
| 781 | TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS III | 10.885,89 | 1.671,91 |
| 782 | TRANSF. PROGRAMA FEDERAL FNAS PAEFI REG | 22.737,24 | 20.060,47 |
| 786 | TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS I | 18.102,08 | 41.671,21 |
| 790 | TRANSF. FNAS FDO CRIANÇA E ADOLES. CRIANÇA FELIZ | 30.857,38 | 32.269,00 |
| 793 | TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FIA SCFV SERV CONVEN. FORT. VINCULOS | 0,00 | 0,00 |
| 795 | TRANSF. CONVENIO ESTADUAL PAVIMENTAÇÃO ESTRADA DO ANGAI | 0,00 | (36.551,49) |
| 796 | TRANSF. CONVENIO SEDU PAVIMENTAÇÃO TRAV. CEARA | 0,00 | 13,12 |
| 799 | TRANSF. CONV. INSTITUTO AMBIENTAL PARANA IAP REVITALIZAÇAO PQ AMBIENTAL | 0,00 | (5.210,47) |
| 801 | TRANSF. PROGRAMA FIA CONSELHO TUTELAR EQUIPAMENTOS | 0,00 | 0,00 |
| 803 | OUTRAS TRANSF. ESTADO PROGR. FEAS INCENTIVO 5 | 0,00 | 683,51 |
| 804 | TRANSF. ESTADO PROGR. FEAS CRESCER AC FAMILIA | 4.116,74 | 9.084,20 |
| 805 | TRANSF. ESTADO PROGR. FEAS INCENTIVO PESSOA C/DEFICIENCIA III | 4.808,47 | 4.690,51 |
| 806 | TRANSF. MINIST. AGRICULTURA CONVENIO AQUIS. MAQUINA AGRÍCOLA | 0,00 | 0,00 |
| 808 | TRANSF. MINIST. CIDADES CONVENIO PAVIMENTAÇÃO RUA JORGE KAIER | 0,00 | 0,00 |
| 809 | TRANSF. MINIST. CIDADES CONVENIO PAV. PEDRAS POLIEDRICAS CONJ.H.APOEMA | 0,00 | 0,00 |
| 810 | TRANSF. MINIST. INTEGRAÇÃO CONVENIO PAV. PEDRAS POLIEDRICAS PER. URBANO QUEIMADINHAS | 2.721,43 | (342.279,22) |
| 811 | TRANSF. FEAS PROGRAMA INCENTIVO VI | 0,00 | 0,00 |
| 812 | TRANSF. FEAS EMERGENCIA 2019 | 71,74 | 69,98 |
| 813 | TRANSF. FIA PROGRAMA ENFRENTAMENTO A VIOLENCIA | 10.299,61 | 10.046,95 |
| 814 | TRANSF. CONVENIO ESTADUAL PROLONG.PAVIMENT. E CALÇADAS AV JK ANGAÍ | 0,00 | (37.441,63) |
| 815 | CONV.SEAB AQUISIÇAO DE MAQUINAS CLASS. SEMENTES | 0,00 | 734,76 |
| 817 | CONVENIO M.A.P.A. AQUISIÇÃO RETROESCAVADEIRA NOVA | 0,00 | 0,00 |
| **FONTES DE RECURSOS** | | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| 818 | CONV. MINISTERIO CIDADANIA ESTRUTURAÇAO REDE DO SUAS | 0,00 | 12.620,00 |
| 819 | TRANSF. ESTADUAL PROGRAMA FIA CMDCA | 226,49 | 9.606,71 |
| 820 | CONVENIO MINISTERIO DA CIDADANIA AQUISIÇÃO E INSTAL. ACADEMIA AO AR LIVRE | 1.002,00 | 0,00 |
| 821 | REPASSE EMENDA PARLAMENTAR DEP. ALIEL MACHADO - EQUIPAMENTOS | 50.445,42 | 50.028,18 |
| 822 | REPASSE EMENDA PARLAMENTAR DEP. LUCIANO DUCCI - VAN ADAPTADA | 103.401,97 | 100.045,11 |
| 823 | TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FIA ATENÇAO A CRIANÇA | 30.754,69 | 30.000,23 |
| 825 | TRANSF. ESPECIAIS EMENDA PARLAMENTAR DEP.REINHOLD STEPHANES JR PAV.BIT.LUCIOS | 4.417,40 | 0,00 |
| 826 | FIA - Incentivo Benefício Eventual - IMPACTO COVID19 | 10.067,30 | 0,00 |
| 827 | CONVENIO ESTADUAL PAVIMENTAÇAO POLIEDRICA BIT. CAMPINAS | 550.000,00 | 0,00 |
| 934 | BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA | 5.607,83 | 70.453,84 |
| 935 | BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - GESTAO SUAS | 2.373,68 | 5.041,87 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 936 | BLOCO QUALIFICAÇÃO DA GESTAO BOLSA FAMILIA | 2.276,18 | 9.075,19 |
| 1015 | Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 | 2.860,00 | 419,18 |
| 1019 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) | 0,00 | 127.004,47 |
| 1021 | FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19 | 0,00 | 0,00 |
| 1022 | Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19) | 18.022,40 | 70.512,00 |
| 1023 | Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19) | 0,00 | 0,00 |
| 1024 | Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso | 28.596,67 | 14.904,45 |
| 1031 | Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19) | 0,00 | 24.950,85 |
| 1033 | Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - | 0,00 | 6.950,00 |
| 1035 | Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº | 0,00 | 21.685,50 |
| **TOTAL** | | **2.295.250,23** | **(651.437,14)** |
| **Notas Explicativas** | | | |
| - | | | |

***SIDNEI ANTONIO DE LIMA***
Contador - CRC O52494/0-1

***PEDRO RICARDO SANTOS***
Controlador Interno

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - PR
BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO 2021
**NOTAS EXPLICATIVAS**
**Nota 1 – Apresentação do Município**

O Município de Fernandes Pinheiro conta atualmente com uma população estimada pelo IBGE para 2021 em 5.561 habitantes (https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/fernandes-pinheiro/panorama), está situado à aproximadamente 150 km da Capital do Estado, Cidade de Curitiba, e possui uma extensão territorial total de 406,633km². A economia do município é basicamente agropecuária, tendo como principais produtos cultivados, soja, milho, batata e feijão. Na pecuária são criados bovinos, suínos, aves, ovinos entre outros, também a prestação de serviços e comércio, seguida por uma menor representatividade do setor industrial. **(Fonte: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro).**

**Nota 2 – Contexto Organizacional**
O Balanço apresentado, refletem apenas a movimentação do Poder Executivo do Município de Fernandes Pinheiro, haja visto a Administração Pública do Município ainda contar com as seguintes entidades da Administração Indireta – autarquia FUNDOFEP – Regime Próprio de Previdência, além do Poder Legislativo – Câmara Municipal – compondo o Orçamento Municipal. Dessa forma, estão englobados no Balanço apresentado apenas as Unidades Orçamentárias da Prefeitura e suas respectivas Unidades Executoras.

**Nota 3 – Resumo das Práticas e Critérios Contábeis adotados**
O Balanço Patrimonial foi elaborado a partir da escrituração contábil realizada pelo método de partidas dobradas e por meio de classes de contas de natureza patrimonial, orçamentária e de controle/compensação, visando evidenciar os fatos ligados à administração orçamentária, financeira, patrimonial e industrial, em conformidade com a Lei Federal 4.320/64. Todos os registros contábeis do exercício de 2021 foram executados através contratação de sistema informatizado, fornecido pela Equiplano Sistemas Ltda, empresa detentora dos programas de Processamento de dados já adequados ao novo PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. Critérios de Depreciação: para o exercício em exame não foram realizadas depreciações nos ativos do Balanço de 2021. Critérios de Mensuração de Ativos: os ativos estão avaliados pelo custo de aquisição ou produção, não tendo sido adotado para o Balanço de 2021 critérios de reavaliação a valor justo ou valor de mercado.

**Nota 4 – Critérios Contábeis adotados para o Balanço Patrimonial - Anexo 14**
**Aspectos Gerais**
O Balanço Patrimonial é um demonstrativo que está previsto no artigo 104 e no Anexo 14 da Lei Federal 4.320/64. É a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.
Pode-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:
**Ativo –** são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.
**Passivo –** são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade, saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.
**Patrimônio Líquido –** é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.
**Contas de Compensação –** compreendem os atos que possam vir a afetar o patrimônio.

**Nota 5 – Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos**
Os ativos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.
Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:
- Estão disponíveis para realização imediata;
- Têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.
Os demais ativos estão classificados como não circulantes.
A Lei nº 4.320/64, em seu artigo 105, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial, separando os ativos em dois grandes grupos, em função da sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização, sendo eles:
**Ativo Financeiro –** O ativo financeiro está demonstrado pelo seu valor de realização. Das contas que compõem o ativo financeiro, nenhuma foi atualizada a valor presente e nem monetariamente, constando de seus valores originais.
**Ativo Permanente –** Os bens do ativo permanente estão demonstrados ao custo de aquisição, sem correção monetária e sem dedução da depreciação, que não foi adotada para o balanço de 2021.

**Nota 6 – Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos**
Os passivos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.
Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos estão classificados como não circulantes.
A Lei nº 4.320/64, em seu artigo 105, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial, separando os passivos em dois grandes grupos, em função da sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização, sendo eles:
**Passivo Financeiro –** O passivo financeiro da entidade está demonstrado ao custo de aquisição ou realização, referem-se aos restos a pagar e aos depósitos e consignações, ou seja, à Dívida Flutuante da entidade.
**Passivo Permanente –** O passivo permanente está representado pelas dívidas de longo prazo contraídas pela entidade, conforme o Anexo 16 – Demonstrativo da Dívida Fundada Interna, referente ao exercício de 2021.

| **DADOS DO BALANÇO PATRIMONIAL** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Comparativo do Balanço Patrimonial de 2021 com o Exercício Anterior (Reais) | | | | |
| **ATIVO** | **2021** | **%** | **2020** | **%** |
| Ativo circulante | 4.895.961,32 | 7,25 | 4.658.019,61 | 7,76 |
| Ativo não circulante | 62.633.678,54 | 92,75 | 55.345.866,44 | 92,24 |
| **TOTAL** | **67.529.639,86** | **100,00** | **60.003.886,05** | **100,00** |

| **PASSIVO** | **2021** | **%** | **2020** | **%** |
|---|---|---|---|---|
| Passivo circulante | 2.954.433,49 | 4,38 | 1.537.014,22 | 2,56 |
| Passivo não circulante | 1.293.616,25 | 1,91 | 0,00 | 0,00 |
| Patrimônio Líquido | 63.281.590,12 | 93,71 | 58.466.871,83 | 97,44 |
| **TOTAL** | **67.529.639,86** | **100,00** | **60.003.886,05** | **100,00** |

**NOTA 7 – ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2021**
**Nota 7.01 –** O Patrimônio Líquido do Município teve um aumento de R$ 4.814.718,29, correspondente a **8,23%** de sua representatividade do exercício de 2020 para 2021, também evidencia-se houve um aumento no percentual da participação do Capital de Terceiros perante os recursos totais da entidade, o que demonstra que analisando o índice de capital de terceiros em relação ao Patrimônio Líquido, houve um aumento de **2,63%** para **6,71%** em 2021. Esse aumento é correspondente aos empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo firmados pela Administração.
**Nota 7.02 –** Houve uma redução do índice de Liquidez Corrente de **3,03%** em 2020 para **1,66%** em 2021 na análise do Ativo Circulante e o Passivo Circulante, portanto, a entidade atende ao artigo 42 da Lei 101 de 04/05/2000.
**Nota 7.03 –** O ativo total da entidade apresentou um aumento de 2020 para 2021 da ordem de R$ 7.525.753,81, equivalente a **12,54%** do ativo total de 2020.
**Nota 7.04 –** Em destaque no Ativo, para o aumento do Imobilizado, e em especial nos Bens Imóveis de 2020 para 2021, na ordem de R$ 3.824.737,68, equivalente a **10,59%.**
**Nota 7.05 –** O passivo total da entidade apresentou um aumento de 2020 para 2021 da ordem de R$ 2.711.035,52, equivalente a **176,38%** do passivo total de 2020. Esse aumento é correspondente aos empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo firmados pela Administração.
**Nota 7.06 –** Cabe destacar o empréstimo a curto prazo - interno no valor total de R$ 2.018.128,72, no Passivo Financeiro.
**Nota 7.07 –** Os Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS, no valor de R$ 958.317,20, não constam dos passivos de 2021 da entidade, devido ao novo enfoque contábil das NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e do MCASP – Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público da STN – Secretaria do Tesouro Nacional. Contudo, tal valor está presente no PASSIVO FINANCEIRO, em quadro anexo ao Balanço Patrimonial de 2021, influenciando na apuração do déficit financeiro do exercício de 2021.

Fernandes Pinheiro, em 31 de dezembro de 2021.

***SIDNEI ANTONIO DE LIMA***
Contador CRC nº 052494/O-1

**Publicado por:**
Sidnei Antonio de Lima
**Código Identificador:**8E7409F1

## MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
## DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - EXERCÍCIO 2021

| **DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS** | | | |
|---|---|---|---|
| **EXERCÍCIO:2021** | **PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO** | **DATA EMISSÃO:21/03/2022** | |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS** | | | |
| | **Nota** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA** | | **38.058.980,76** | **33.806.367,00** |
| **IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA** | | **2.478.033,02** | **1.824.186,60** |
| IMPOSTOS | | 2.076.706,83 | 1.642.885,33 |
| TAXAS | | 399.995,90 | 180.468,24 |
| CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | | 1.330,29 | 833,03 |
| **CONTRIBUIÇÕES** | | **321.668,04** | **273.186,64** |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO | | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP | | 321.668,04 | 273.186,64 |
| CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS | | 0,00 | 0,00 |
| **EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS** | | **0,00** | **0,00** |
| VENDA DE MERCADORIAS | | 0,00 | 0,00 |
| VENDA DE PRODUTOS | | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | 0,00 | 0,00 |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS** | | **264.620,01** | **124.059,69** |
| JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA | | 1.596,66 | 1.670,36 |
| VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS | | 0,00 | 0,00 |
| DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS | | 263.023,35 | 122.389,33 |
| JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS | | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS** | | **32.550.376,76** | **30.936.171,66** |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | | 745.304,07 | 616.081,35 |
| TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS | | 31.805.072,69 | 30.320.090,31 |
| TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | | 0,00 | 0,00 |
| EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS | | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS | | 0,00 | 0,00 |
| **VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS** | | **0,00** | **0,00** |
| REAVALIAÇÃO DE ATIVOS | | 0,00 | 0,00 |
| GANHOS COM ALIENAÇÃO | | 0,00 | 0,00 |
| GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS | | 0,00 | 0,00 |
| GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | | 0,00 | 0,00 |
| REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL | | 0,00 | 0,00 |
| **OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS** | | **2.444.282,93** | **648.762,41** |
| VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR | | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES | | 0,00 | 0,00 |
| SUBVENÇÕES ECONÔMICAS | | 0,00 | 0,00 |
| REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS | | 0,00 | 0,00 |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | 2.444.282,93 | 648.762,41 |
| **VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA** | | **33.221.507,08** | **26.284.373,44** |
| **PESSOAL E ENCARGOS** | | **12.851.824,19** | **12.125.096,11** |
| REMUNERAÇÃO A PESSOAL | | 11.364.712,53 | 10.512.505,95 |
| ENCARGOS PATRONAIS | | 1.487.111,66 | 1.375.857,98 |
| BENEFÍCIOS A PESSOAL | | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS | | 0,00 | 236.732,18 |
| **BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS** | | **55.449,55** | **32.532,74** |
| APOSENTADORIAS E REFORMAS | | 0,00 | 0,00 |
| PENSÕES | | 0,00 | 0,00 |
| BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA | | 0,00 | 0,00 |
| BENEFÍCIOS EVENTUAIS | | 0,00 | 0,00 |
| POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA | | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS | | 55.449,55 | 32.532,74 |
| **USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO** | | **12.607.845,82** | **10.234.173,91** |
| USO DE MATERIAL DE CONSUMO | | 4.402.946,54 | 4.001.883,02 |
| SERVIÇOS | | 8.204.899,28 | 6.232.290,89 |
| DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO | | 0,00 | 0,00 |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS** | | **3.177.801,38** | **258.193,46** |
| JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS | | 3.099.339,80 | 26.600,20 |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA | | 0,00 | 0,00 |
| VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS | | 0,00 | 0,00 |
| DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS | | 78.461,58 | 231.593,26 |
| **TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS** | | **3.942.319,57** | **3.147.613,02** |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | | 2.018.690,44 | 1.836.805,08 |
| TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS | | 631.977,44 | 362.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS | | 1.291.651,69 | 948.807,94 |
| TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR | | 0,00 | 0,00 |
| EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA | | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS | | 0,00 | 0,00 |
| **DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS** | | **1.473,50** | **44.623,18** |
| REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS | | 0,00 | 0,00 |
| PERDAS COM ALIENAÇÃO | | 0,00 | 0,00 |
| PERDAS INVOLUNTÁRIAS | | 1.473,50 | 44.623,18 |
| INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | | 0,00 | 0,00 |
| DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS | | 0,00 | 0,00 |
| **TRIBUTÁRIAS** | | **460.063,84** | **355.473,06** |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | | 46.647,79 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | | 413.416,05 | 355.473,06 |
| **CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS** | | **0,00** | **0,00** |
| CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV | | 0,00 | 0,00 |
| CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP | | 0,00 | 0,00 |
| **OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS** | | **124.729,23** | **86.667,96** |
| PREMIAÇÕES | | 2.849,36 | 28.129,45 |
| RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES | | 0,00 | 0,00 |
| INCENTIVOS | | 27.979,99 | 53.700,00 |
| SUBVENÇÕES ECONÔMICAS | | 0,00 | 0,00 |
| PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES | | 0,00 | 0,00 |
| VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES | | 0,00 | 0,00 |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | | 93.899,88 | 4.838,51 |
| **RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO** | | 4.837.473,68 | 7.521.993,56 |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)** | | **0,00** | **0,00** |
| | | **Exercício** | **Exercício** |
| | **Nota** | **Atual** | **Anterior** |
| INCORPORAÇÃO DE ATIVO | | 7.383.970,60 | 7.165.915,39 |
| DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO | | 90.490,27 | 15.854,02 |
| INCORPORAÇÃO DE PASSIVO | | 455.418,47 | 0,00 |
| DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO | | 64.022,87 | 5.000,00 |
| **Notas Explicativas** | | | |
| - | | | |

***SIDNEI ANTONIO DE LIMA***
Contador - CRC O52494/0-1

***PEDRO RICARDO SANTOS***
Controlador Interno

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Sidnei Antonio de Lima
**Código Identificador:**A4411B0A

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022**
**PREGÃO, NA FORMA ELETRONICA Nº 027/2022**

**Início**: 24/03/2022 **Validade/Término**: 23/03/2023
**Objeto**: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL

Razão Social: DORIVAL GAPINSKI - ME
CNPJ: 27.041.419/0001-48
Endereço: RUA BRONISLAU WRONSKI - 1300, 0 BARRACÃO - CEP: 84560000 - BAIRRO: CENTRO, Rio Azul/PR
Telefone: 4234631414
E-mail: ELLO_CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM
Representante Legal: DORIVAL GAPINSKI
R.G.: 7.312.099-3
CPF: 028.109.399-77

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS**
**1.1.** Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL
**1.2.** Os valores registrados nesta ata são:

| ITENS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 1 | 3470 | ADITIVO PARA RADIADOR 01 LITRO ECOLÓGICO, ANTICORROSIVO, ANTIFERVURA E ANTICONGELANTE CONCENTRADO, COMPOSIÇÃO ETILENOGLICOL. | RADNAQ ADITIVO | LT | 200,00 | 18,00 | 3.600,00 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 1 | 15085 | ARLA 32 - BALDE 20L FLUIDO DE UREIA DE ALTA PUREZA DENTRO DAS NORMAS NBR 22241 | RADAN ARLA 32 | BD | 130,00 | 115,00 | 14.950,00 |
| LOTE: 004 - Lote 004 | 1 | 6896 | FLUIDO PARA FREIO DOT4 500 ML FRASCOS COM 500ml | RADNAQ DOT4 | FR | 30,00 | 16,00 | 480,00 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 1 | 15077 | LUBRIFICANTE PARA MOTOR 2 TEMPO API TC 8017H- 500ML | BR API TC 8017H | UN | 50,00 | 20,00 | 1.000,00 |
| LOTE: 008 - Lote 008 | 1 | 18244 | ÓLEO DE COMANDO FINAL SAE 50 - 20 LITROS | UNI SAE 50 | UN | 10,00 | 568,00 | 5.680,00 |
| LOTE: 009 - Lote 009 | 1 | 15083 | ÓLEO DE DIFERENCIAL SAE 85W 90 BALDE DE 20 LITROS | UNI SAE 85W 90 | BD | 10,00 | 600,00 | 6.000,00 |
| LOTE: 010 - Lote 010 | 1 | 11563 | ÓLEO DE DIFERENCIAL SAE 85W140 BALDE COM 20 LITROS | BR SAE 85W140 | BD | 6,00 | 598,00 | 3.588,00 |
| LOTE: 011 - Lote 011 | 1 | 18243 | ÓLEO DE DIREÇÃO HIDRAULICA E TRANSMISSÃO ATF - 01 LITRO | UNI ATF | UN | 80,00 | 22,00 | 1.760,00 |
| LOTE: 012 - Lote 012 | 1 | 11564 | ÓLEO DE HIDRAULICO 10W BALDE DE 20 LITROS | UNI 10W | BD | 40,00 | 588,00 | 23.520,00 |
| LOTE: 014 - Lote 014 | 1 | 18242 | ÓLEO DE MOTOR SAE 5W 40 SINTÉTICO (FLEX) -01 LITRO | UNI SAE 5W 40 | UN | 350,00 | 28,00 | 9.800,00 |
| LOTE: 015 - Lote 015 | 1 | 15081 | ÓLEO DE MOTOR SAE 5W40 SINTÉTICO SUV-DIESEL 20 LITROS | UNI SAE 5W40 | BD | 15,00 | 1.197,50 | 17.962,50 |
| LOTE: 016 - Lote 016 | 1 | 9963 | ÓLEO DE TRANSMISSÃO 80W BALDE DE 20 LITROS | UNI 80W | UN | 3,00 | 520,00 | 1.560,00 |
| LOTE: 020 - Lote 020 | 1 | 16321 | PANO COSTURADO- ESTOPA SACO DE 25K | ESTOPA | UN | 10,00 | 130,00 | 1.300,00 |
| LOTE: 021 - Lote 021 | 1 | 3474 | SILICONE GEL - EMBALAGEM 01 KG | PINHEIRO | UN | 10,00 | 53,00 | 530,00 |
| LOTE: 022 - Lote 022 | 1 | 3469 | SPRAY ANTI FERRUGEM ( DESENGRIPANTE)300 ML | M500 | UN | 20,00 | 12,00 | 240,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 91.970,50 |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO**
**2.1 -** O prazo de validade da Ata de Registro será de 12(doze) meses, após a assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, dependendo da demanda do objeto, saldo a retirar e comum acordo entre as partes.
**2.2 -** O prazo de vigência da Ata de Registro da presente licitação é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**
**3.1** Quanto a Inadimplência:
**3.1.1** MULTA
**3.1.1.1**. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

**3.1.1.2**. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
**3.1.1.3**. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
**3.1.2** A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
**3.1.3**. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
**3.2** Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
**3.2.1** O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
**a)** Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
**b)**. Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
**c)** A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
**d)** A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
**e)** O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
**4.1**. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
**4.2**. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 027/2022, conforme a Ordem de Fornecimento:

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES**
**5.1** O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
**5.2** A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
**CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**
**6.1**. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E GARANTIA DOS PRODUTOS**
**7.1.** Os produtos licitados deverão ser entregues em parcelas, conforme solicitação pelo Departamento de Compras na sede da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço do preâmbulo desse edital, no prazo máximo de 05 (cinco) DIAS ÚTEIS, sem custo adicional.
**7.2.** Os pneus terão garantia mínima de 90 (noventa) dias a contar da data de entrega dos mesmos, devendo a empresa substituir os pneus entregues e com defeito de fabricação ou que venham a sofrer estouro, sem custo para o Município.

**CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**
**8.1** A fiscalização ficará a cargo do servidor Alberto Cabral Tabor, RG: 7.563.629-6, CPF: 007.081.089-38, residente na Rua Padre Guido, 40, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR, nomeado pela Portaria 017/2022.
**8.2** A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
**9.1** Manter durante todo ata de registro as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
**9.2** Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e da ata.
**9.3** Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;
**9.4** Efetuar a substituição, no prazo de 02 (dois) dias, dos produtos fornecidos que não atendam as especificações contidas neste Edital, bem como dos que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou ainda, os que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para adquirente;
**9.5** Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;
**9.6** Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;
**9.7** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;
**9.8** Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**10.1** Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;
**10.2** Vetar o recebimento de qualquer material que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;
**10.3** Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto desta licitação;
**10.4** Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;
**10.5** Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;
**10.6** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**
**11.1**. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
**11.2** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
**11.3** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
**12.1** A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
**12.2** O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
**12.3** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
**12.4** A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
**12.5** As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
**12.6** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 24 de março de 2022.

***CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK***
Prefeita Municipal

***DORIVAL GAPINSKI - ME***
Fornecedor

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022**
**PREGÃO, NA FORMA ELETRONICA Nº 027/2022**

**Início**: 24/03/2022 **Validade/Término**: 23/03/2023
**Objeto**: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL

Razão Social: ANGAI COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI EPP
CNPJ: 81.896.789/0001-02
Endereço: ALAMEDA VIRGLIO MOREIRA 255, 0 SALA - CEP: 84500532 - BAIRRO: CENTRO, Irati/PR
Telefone: 4234231218
E-mail: VIVICARO@BOL.COM.BR
Representante Legal: NILTON SILVERIO BORCATH SANTOS
R.G.: 4008781-8/SESP/
CPF: 523.774.829-53

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS**
**1.1.** Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL
**1.2.** Os valores registrados nesta ata são:

| ITENS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 1 | 18247 | DESCARBONIZANTE EM SPRAY - EMBALAGEM DE 300ML | ORBI QUIMICA DESCARBONIZANTE | UN | 50,00 | 19,90 | 995,00 |
| LOTE: 005 - Lote 005 | 1 | 15076 | GRAXA À BASE DE SABÃO DE CÁLCIO E ÓLEOS MINERAIS PARAFÍNICOS, UTILIZADA NAS ARTICULAÇÕES DE CHASSIS DE CAMINHÕES, AUTOMÓVEIS, TRATORES, PARA TRABALHOS NÃO SUPERIORES A 80ºC. TAMBOR 170 kg. | LYNIX SABÃƒO CALCIO | TR | 4,00 | 3.585,00 | 14.340,00 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 1 | 18246 | LIMPA CONTATOS ELETRICOS EM SPRAY - EMBALAGEM DE 300ML | ORBI QUIMICA LIMPA CONTATOS | UN | 20,00 | 22,10 | 442,00 |
| LOTE: 013 - Lote 013 | 1 | 15078 | ÓLEO DE MOTOR SAE 15W 40 MINERAL DIESEL-BALDE 20L | HEXXLUB SAE15W40 | BD | 120,00 | 379,00 | 45.480,00 |
| LOTE: 017 - Lote 017 | 1 | 15082 | ÓLEO DE TRANSMISSÃO SAE 10W 30-BALDE 20L | HEXXLUB 10W30 | BD | 10,00 | 475,00 | 4.750,00 |
| LOTE: 018 - Lote 018 | 1 | 10121 | ÓLEO DE TRANSMISSÃO SAE 30W BALDE DE 20 LITROS | FALUB SAE30W | BD | 30,00 | 479,00 | 14.370,00 |
| LOTE: 019 - Lote 019 | 1 | 13593 | ÓLEO HIDRÁULICO 68 TIPO AW BALDE DE 20 LITROS | HEXXLUB ATF | BD | 40,00 | 319,00 | 12.760,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 93.137,00 |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO**

**2.1 -** O prazo de validade da Ata de Registro será de 12(doze) meses, após a assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, dependendo da demanda do objeto, saldo a retirar e comum acordo entre as partes.

**2.2 -** O prazo de vigência da Ata de Registro da presente licitação é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

**3.1** Quanto a Inadimplência:

**3.1.1** MULTA

**3.1.1.1**. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

**3.1.1.2**. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

**3.1.1.3**. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

**3.1.2** A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**3.1.3**. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

**3.2** Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

**3.2.1** O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

**a)** Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**b)**. Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

**c)** A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

**d)** A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

**e)** O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**4.1**. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

**4.2**. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 027/2022, conforme a Ordem de Fornecimento:

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES**

**5.1** O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.

**5.2** A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.

**CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

**6.1**. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E GARANTIA DOS PRODUTOS**

**7.1.** Os produtos licitados deverão ser entregues em parcelas, conforme solicitação pelo Departamento de Compras na sede da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço do preâmbulo desse edital, no prazo máximo de 05 (cinco) DIAS ÚTEIS, sem custo adicional.

**7.2.** Os pneus terão garantia mínima de 90 (noventa) dias a contar da data de entrega dos mesmos, devendo a empresa substituir os pneus entregues e com defeito de fabricação ou que venham a sofrer estouro, sem custo para o Município.

**CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**
**8.1** A fiscalização ficará a cargo do servidor Alberto Cabral Tabor, RG: 7.563.629-6, CPF: 007.081.089-38, residente na Rua Padre Guido, 40, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR, nomeado pela Portaria 017/2022.
**8.2** A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
**9.1** Manter durante todo ata de registro as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
**9.2** Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e da ata.
**9.3** Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;
**9.4** Efetuar a substituição, no prazo de 02 (dois) dias, dos produtos fornecidos que não atendam as especificações contidas neste Edital, bem como dos que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou ainda, os que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para adquirente;
**9.5** Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;
**9.6** Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;
**9.7** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;
**9.8** Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
**10.1** Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;
**10.2** Vetar o recebimento de qualquer material que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;
**10.3** Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto desta licitação;
**10.4** Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;
**10.5** Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;
**10.6** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**
**11.1**. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
**11.2** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
**11.3** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
**12.1** A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
**12.2** O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
**12.3** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
**12.4** A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
**12.5** As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
**12.6** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 24 de março de 2022.

***CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK***
Prefeita Municipal

***ANGAI COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI EPP***
Fornecedor

**Publicado por:**
Caroline Rodrigues Dea
**Código Identificador:**9B49A997

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 021/2022 II**

**EDITAL Nº021/2022 II**

**IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

***N O T I F I C A***

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 28/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| ABE7818 | 275650NIC0038729 | 08/03/2022 | 50020 |
| ABL6C29 | 275650D000076551 | 23/12/2021 | 74630 |
| ACI1825 | 275650NIC0038746 | 08/03/2022 | 50020 |
| AED1B87 | 275650F000097481 | 29/12/2021 | 60501 |
| AFI3781 | 275650F000096930 | 08/12/2021 | 55412 |
| AFJ6478 | 275650F000097521 | 10/12/2021 | 55412 |
| AFJ6478 | 275650F000097523 | 10/12/2021 | 55412 |
| AFZ2512 | 275650B000094804 | 19/09/2021 | 74550 |
| AGG4E51 | 275650F000097393 | 28/12/2021 | 76332 |
| AGO6858 | 275650B000100919 | 23/12/2021 | 74550 |
| AGT1949 | 275650D000076545 | 23/12/2021 | 74550 |
| AIB2361 | 275650NIC0038757 | 08/03/2022 | 50020 |
| AII1242 | 275650F000089738 | 27/12/2021 | 76252 |
| AIV8B11 | 275650F000096430 | 09/12/2021 | 55412 |
| AJC1695 | 275650NIC0038718 | 08/03/2022 | 50020 |
| AJC2631 | 275650NIC0038770 | 08/03/2022 | 50020 |
| AJI0843 | 275650F000097296 | 09/12/2021 | 55412 |
| AJI0843 | 275650F000097297 | 09/12/2021 | 55412 |
| AJI0843 | 275650F000097085 | 10/12/2021 | 55412 |
| AJW9F67 | 275650F000096931 | 08/12/2021 | 55412 |
| AKT4928 | 275650F000097701 | 09/12/2021 | 55412 |
| AKV1J95 | 275650NIC0038791 | 08/03/2022 | 50020 |
| ALE5753 | 275650D000075545 | 19/09/2021 | 74550 |
| ALG0G56 | 275650F000097519 | 09/12/2021 | 55412 |
| ALG7I92 | 275650F000096932 | 08/12/2021 | 55412 |
| ALQ9161 | 275650F000096224 | 09/12/2021 | 55412 |
| ALX1888 | 275650B000094849 | 19/09/2021 | 74550 |
| AMB8E91 | 275650F000096899 | 09/12/2021 | 55412 |
| AME3980 | 275650F000097675 | 29/12/2021 | 51930 |
| AMM3C52 | 275650NIC0038724 | 08/03/2022 | 50020 |
| AMP2H60 | 275650F000097518 | 08/12/2021 | 55412 |
| AMX9324 | 275650F000097563 | 08/12/2021 | 55412 |
| ANA3H62 | 275650B000100911 | 23/12/2021 | 74550 |
| AOW6893 | 275650F000094318 | 29/12/2021 | 55411 |
| APB3123 | 275650F000097473 | 23/12/2021 | 76331 |
| APB6026 | 275650B000094864 | 19/09/2021 | 74550 |
| APD4J83 | 275650F000097661 | 23/12/2021 | 76331 |
| APM7I87 | 275650D000076571 | 24/12/2021 | 74630 |
| APO7J49 | 275650B000100939 | 23/12/2021 | 74550 |
| APP4418 | 275650NIC0038717 | 08/03/2022 | 50020 |
| APQ3276 | 275650F000096935 | 09/12/2021 | 55412 |
| APQ5568 | 275650B000100961 | 23/12/2021 | 74550 |
| AQA5F60 | 275650B000100886 | 23/12/2021 | 74550 |
| AQW9782 | 275650F000096538 | 08/12/2021 | 55412 |
| ARA4I09 | 275650F000097387 | 27/12/2021 | 76332 |
| ARH0294 | 275650F000097399 | 29/12/2021 | 60501 |
| ARP2974 | 275650NIC0038722 | 08/03/2022 | 50020 |
| ARP2974 | 275650NIC0038723 | 08/03/2022 | 50020 |
| ARP2G23 | 275650NIC0038766 | 08/03/2022 | 50020 |
| ARW1548 | 275650NIC0038782 | 08/03/2022 | 50020 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ARW1548 | 275650NIC0038739 | 08/03/2022 | 50020 |
| ARW1548 | 275650NIC0038756 | 08/03/2022 | 50020 |
| ARY8J91 | 275650F000087448 | 28/12/2021 | 76331 |
| ASE9J43 | 275650F000096745 | 08/12/2021 | 55412 |
| ASQ2F49 | 275650NIC0038752 | 08/03/2022 | 50020 |
| ASQ3C71 | 275650NIC0038802 | 08/03/2022 | 50020 |
| ASY0E27 | 275650D000076564 | 23/12/2021 | 74550 |
| ATK6207 | 275650F000097669 | 27/12/2021 | 51930 |
| ATK6207 | 275650F000097668 | 27/12/2021 | 76331 |
| ATL8688 | 275650F000097298 | 09/12/2021 | 55412 |
| ATN8F38 | 275650F000097678 | 29/12/2021 | 55411 |
| ATO0211 | 275650F000097386 | 27/12/2021 | 76331 |
| ATU8494 | 275650NIC0038783 | 08/03/2022 | 50020 |
| ATV7D47 | 275650B000100935 | 23/12/2021 | 74630 |
| ATV7D47 | 275650B000100931 | 23/12/2021 | 74630 |
| ATY3E27 | 275650NIC0038730 | 08/03/2022 | 50020 |
| AUA5855 | 275650F000096746 | 10/12/2021 | 55412 |
| AUB7636 | 275650B000100954 | 23/12/2021 | 74550 |
| AUT5B16 | 275650F000097663 | 23/12/2021 | 76331 |
| AVB6619 | 275650F000097145 | 10/12/2021 | 55412 |
| AVD2809 | 275650NIC0038797 | 08/03/2022 | 50020 |
| AVF2F35 | 275650F000097522 | 10/12/2021 | 55412 |
| AVK1657 | 275650NIC0038725 | 08/03/2022 | 50020 |
| AVY6F65 | 275650B000100965 | 24/12/2021 | 74710 |
| AVZ6616 | 275650F000096590 | 10/12/2021 | 55412 |
| AWA5F83 | 275650F000097670 | 28/12/2021 | 76331 |
| AWA8I48 | 275650NIC0038781 | 08/03/2022 | 50020 |
| AWB6956 | 275650F000097484 | 30/12/2021 | 54526 |
| AWC0603 | 275650NIC0038755 | 08/03/2022 | 50020 |
| AWC6E03 | 275650F000097605 | 10/12/2021 | 55412 |
| AWC9784 | 275650D000076536 | 23/12/2021 | 74630 |
| AWF3F71 | 275650B000094863 | 19/09/2021 | 74550 |
| AWG9278 | 275650F000096425 | 08/12/2021 | 55412 |
| AWG9278 | 275650F000096424 | 08/12/2021 | 55412 |
| AWI3184 | 275650F000097517 | 08/12/2021 | 55412 |
| AWI9910 | 275650F000097216 | 08/12/2021 | 55412 |
| AWJ9C55 | 275650F000097394 | 28/12/2021 | 76332 |
| AWM9899 | 275650NIC0038751 | 08/03/2022 | 50020 |
| AWS8309 | 116100E009328360 | 27/12/2021 | 70561 |
| AWZ4E02 | 275650NIC0038716 | 08/03/2022 | 50020 |
| AXD1A81 | 275650NIC0038798 | 08/03/2022 | 50020 |
| AXE6456 | 275650NIC0038733 | 08/03/2022 | 50020 |
| AXL9B19 | 275650NIC0038736 | 08/03/2022 | 50020 |
| AXN0278 | 275650D000076569 | 23/12/2021 | 74550 |
| AXO3495 | 275650NIC0038790 | 08/03/2022 | 50020 |
| AXP6189 | 275650F000087450 | 29/12/2021 | 76331 |
| AYC6972 | 275650B000100964 | 23/12/2021 | 74630 |
| AYG4G58 | 275650NIC0038809 | 08/03/2022 | 50020 |
| AYI2525 | 275650NIC0038741 | 08/03/2022 | 50020 |
| AYI8012 | 275650NIC0038735 | 08/03/2022 | 50020 |
| AYL0F08 | 275650NIC0038732 | 08/03/2022 | 50020 |
| AYL3G39 | 275650F000093812 | 30/12/2021 | 55411 |
| AYL8240 | 275650NIC0038763 | 08/03/2022 | 50020 |
| AYP1I81 | 275650NIC0038776 | 08/03/2022 | 50020 |
| AYV2947 | 275650NIC0038769 | 08/03/2022 | 50020 |
| AYV6926 | 275650F000089085 | 21/12/2021 | 60681 |
| AYX3A45 | 275650B000100878 | 23/12/2021 | 74630 |
| AYZ0595 | 275650NIC0038774 | 08/03/2022 | 50020 |
| AZC4034 | 275650NIC0038743 | 08/03/2022 | 50020 |
| AZC4034 | 275650NIC0038731 | 08/03/2022 | 50020 |
| AZC8951 | 275650NIC0038721 | 08/03/2022 | 50020 |
| AZD3677 | 275650NIC0038811 | 08/03/2022 | 50020 |
| AZH0386 | 275650B000100930 | 23/12/2021 | 74550 |
| AZN3G76 | 275650F000095280 | 09/12/2021 | 55412 |
| AZZ3669 | 275650F000097674 | 28/12/2021 | 70721 |
| BAC1A67 | 275650D000076560 | 23/12/2021 | 74550 |
| BAC3C10 | 275650F000097667 | 27/12/2021 | 76331 |
| BAG9G79 | 275650F000097390 | 27/12/2021 | 54526 |
| BAH6990 | 275650D000076526 | 23/12/2021 | 74550 |
| BAV1530 | 275650NIC0038799 | 08/03/2022 | 50020 |
| BAX0H83 | 275650F000097398 | 29/12/2021 | 60501 |
| BAY2C24 | 275650NIC0038738 | 08/03/2022 | 50020 |
| BBA7078 | 275650W000110596 | 24/12/2021 | 74550 |
| BBD9018 | 275650D000076546 | 23/12/2021 | 74550 |
| BBH3541 | 275650F000093311 | 23/12/2021 | 55417 |
| BBK5E64 | 275650F000096100 | 10/12/2021 | 55412 |
| BBK5E64 | 275650F000096933 | 08/12/2021 | 55412 |
| BBL1193 | 275650NIC0038801 | 08/03/2022 | 50020 |
| BBV0589 | 275650NIC0038768 | 08/03/2022 | 50020 |
| BBY4J09 | 275650F000097389 | 27/12/2021 | 60501 |
| BBZ4194 | 275650B000100906 | 23/12/2021 | 74630 |
| BCC1133 | 275650F000097665 | 23/12/2021 | 76331 |
| BCD4748 | 275650NIC0038734 | 08/03/2022 | 50020 |
| BCI3022 | 275650NIC0038753 | 08/03/2022 | 50020 |
| BCO7582 | 275650NIC0038728 | 08/03/2022 | 50020 |
| BCV2J77 | 275650B000100896 | 23/12/2021 | 74550 |
| BCZ1B53 | 275650F000097676 | 29/12/2021 | 76331 |
| BDD8C45 | 275650NIC0038795 | 08/03/2022 | 50020 |
| BDE5C87 | 275650NIC0038792 | 08/03/2022 | 50020 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| BDE8A70 | 275650NIC0038778 | 08/03/2022 | 50020 |
| BDF3B01 | 275650D000075552 | 19/09/2021 | 74550 |
| BDF9J73 | 275650B000100921 | 23/12/2021 | 74630 |
| BDG9D72 | 275650NIC0038775 | 08/03/2022 | 50020 |
| BDK1C89 | 275650F000097478 | 28/12/2021 | 54526 |
| BDL4F09 | 275650F000096427 | 08/12/2021 | 55412 |
| BDR9H46 | 275650NIC0038740 | 08/03/2022 | 50020 |
| BDS0J73 | 275650B000100925 | 23/12/2021 | 74550 |
| BDS4D10 | 275650NIC0038786 | 08/03/2022 | 50020 |
| BDZ3I34 | 275650NIC0038807 | 08/03/2022 | 50020 |
| BDZ3I34 | 275650NIC0038806 | 08/03/2022 | 50020 |
| BDZ4D93 | 275650F000096741 | 08/12/2021 | 55412 |
| BEA4G51 | 275650F000096898 | 08/12/2021 | 55412 |
| BEB5A82 | 275650NIC0038727 | 08/03/2022 | 50020 |
| BEC8E39 | 275650NIC0038748 | 08/03/2022 | 50020 |
| BEG1H58 | 275650B000100926 | 23/12/2021 | 74550 |
| BEG6D86 | 275650F000097474 | 27/12/2021 | 76331 |
| BEH6E99 | 275650F000096325 | 30/12/2021 | 54526 |
| BEH9H68 | 275650B000100899 | 23/12/2021 | 74630 |
| BEM6E77 | 275650F000096429 | 08/12/2021 | 55412 |
| BEM6E77 | 275650F000096428 | 08/12/2021 | 55412 |
| BEO0036 | 275650B000100955 | 23/12/2021 | 74550 |
| BEO5E94 | 275650B000100885 | 23/12/2021 | 74550 |
| BSY9H83 | 275650B000100951 | 23/12/2021 | 74550 |
| BUX8G88 | 275650W000110593 | 24/12/2021 | 74710 |
| BWK9497 | 275650NIC0038720 | 08/03/2022 | 50020 |
| BYQ6122 | 275650NIC0038749 | 08/03/2022 | 50020 |
| CEF4A11 | 275650F000097035 | 21/12/2021 | 60501 |
| CJR4012 | 275650B000100917 | 23/12/2021 | 74550 |
| CRL3092 | 275650F000097391 | 28/12/2021 | 76331 |
| DBM9651 | 275650NIC0038779 | 08/03/2022 | 50020 |
| DBU9J85 | 275650B000100883 | 23/12/2021 | 74710 |
| DCW3647 | 275650F000087447 | 23/12/2021 | 55417 |
| DJF6434 | 275650NIC0038773 | 08/03/2022 | 50020 |
| EEI4359 | 275650B000100940 | 23/12/2021 | 74550 |
| ELL7D63 | 275650F000094022 | 27/12/2021 | 55417 |
| EMG7355 | 275650B000100936 | 23/12/2021 | 74550 |
| EOC4504 | 275650NIC0038794 | 08/03/2022 | 50020 |
| FAH4044 | 275650F000096743 | 08/12/2021 | 55412 |
| FIG3J56 | 275650D000076543 | 23/12/2021 | 74630 |
| FIT7803 | 275650F000097672 | 28/12/2021 | 76331 |
| FPC6D33 | 275650B000100946 | 23/12/2021 | 74630 |
| FVG6G94 | 275650NIC0038810 | 08/03/2022 | 50020 |
| GCR1B14 | 275650B000100953 | 23/12/2021 | 74630 |
| GGQ0300 | 275650NIC0038759 | 08/03/2022 | 50020 |
| GGT4G68 | 275650NIC0038780 | 08/03/2022 | 50020 |
| HGB9A65 | 275650B000100947 | 23/12/2021 | 74550 |
| HUE0H26 | 275650F000096099 | 09/12/2021 | 55412 |
| HXY9483 | 275650B000100913 | 23/12/2021 | 74550 |
| ILW6H20 | 275650F000089739 | 28/12/2021 | 54600 |
| IRA3A36 | 275650NIC0038789 | 08/03/2022 | 50020 |
| ISH7084 | 275650F000096928 | 08/12/2021 | 55412 |
| ISH7084 | 275650F000096934 | 09/12/2021 | 55412 |
| ISJ6H02 | 275650D000076549 | 23/12/2021 | 74630 |
| ITU4024 | 275650F000097400 | 30/12/2021 | 76332 |
| ITZ6005 | 275650F000097679 | 29/12/2021 | 76251 |
| IVJ6E76 | 275650D000076540 | 23/12/2021 | 74630 |
| IWK0I57 | 275650W000110586 | 23/12/2021 | 74550 |
| IYV1B12 | 275650B000100958 | 23/12/2021 | 74550 |
| JAE5B10 | 275650NIC0038764 | 08/03/2022 | 50020 |
| JQR5800 | 275650B000100916 | 23/12/2021 | 74550 |
| JYH0E46 | 275650D000076525 | 23/12/2021 | 74630 |
| KWM2638 | 275650B000100956 | 23/12/2021 | 74550 |
| LBW5F58 | 275650NIC0038805 | 08/03/2022 | 50020 |
| LQP7C03 | 275650F000097144 | 08/12/2021 | 55412 |
| MAU7076 | 275650F000097295 | 09/12/2021 | 55412 |
| MBD2296 | 275650NIC0038750 | 08/03/2022 | 50020 |
| MBU4G86 | 275650B000100969 | 24/12/2021 | 74710 |
| MCU9E53 | 275650NIC0038744 | 08/03/2022 | 50020 |
| MDB7529 | 275650D000076566 | 23/12/2021 | 74550 |
| MEU2819 | 275650D000076567 | 23/12/2021 | 74630 |
| MEV8733 | 275650D000076532 | 23/12/2021 | 74630 |
| MEZ1237 | 275650D000076552 | 23/12/2021 | 74630 |
| MFE3505 | 275650NIC0038765 | 08/03/2022 | 50020 |
| MFI7618 | 275650B000100949 | 23/12/2021 | 74550 |
| MFL3D54 | 275650B000094858 | 19/09/2021 | 74550 |
| MGK1069 | 275650F000096423 | 08/12/2021 | 55412 |
| MGK1069 | 275650F000096426 | 08/12/2021 | 55412 |
| MGM7440 | 275650B000100915 | 23/12/2021 | 74550 |
| MHW1J57 | 275650NIC0038747 | 08/03/2022 | 50020 |
| MIU2156 | 275650D000076568 | 23/12/2021 | 74550 |
| MJK9J99 | 275650F000096324 | 27/12/2021 | 53800 |
| MJX8631 | 275650F000097310 | 23/12/2021 | 76332 |
| MKH7A95 | 275650F000096742 | 08/12/2021 | 55412 |
| MKP3032 | 275650D000076558 | 23/12/2021 | 74630 |
| MKS9718 | 275650NIC0038777 | 08/03/2022 | 50020 |
| MKT5792 | 275650NIC0038760 | 08/03/2022 | 50020 |
| MKT6H44 | 275650B000100922 | 23/12/2021 | 74630 |
| MLZ0403 | 275650F000096900 | 10/12/2021 | 55412 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| MME4005 | 275650NIC0038800 | 08/03/2022 | 50020 |
| MME4005 | 275650NIC0038793 | 08/03/2022 | 50020 |
| MMJ3170 | 275650B000100963 | 23/12/2021 | 74550 |
| NDU0G66 | 275650F000097395 | 29/12/2021 | 60501 |
| NLQ4047 | 275650NIC0038762 | 08/03/2022 | 50020 |
| NPH0A04 | 275650F000097662 | 23/12/2021 | 76331 |
| OFZ5I94 | 275650D000076563 | 23/12/2021 | 74550 |
| OIW1804 | 275650D000076555 | 23/12/2021 | 74630 |
| OQW8E57 | 275650W000106971 | 19/09/2021 | 74550 |
| OVF7I91 | 275650NIC0038808 | 08/03/2022 | 50020 |
| PBJ1E85 | 275650D000076541 | 23/12/2021 | 74550 |
| PBL3841 | 275650NIC0038787 | 08/03/2022 | 50020 |
| PFX6A78 | 275650F000096744 | 08/12/2021 | 55412 |
| PKH2539 | 275650F000097520 | 09/12/2021 | 55412 |
| PNT7B06 | 275650D000076527 | 23/12/2021 | 74630 |
| PUZ6F11 | 275650NIC0038785 | 08/03/2022 | 50020 |
| PVZ8B62 | 275650F000097084 | 08/12/2021 | 55412 |
| PWB6201 | 275650B000094853 | 19/09/2021 | 74550 |
| PYO6398 | 275650NIC0038754 | 08/03/2022 | 50020 |
| PZP1B76 | 275650W000110591 | 23/12/2021 | 74550 |
| QAO5B75 | 275650NIC0038726 | 08/03/2022 | 50020 |
| QAP1H26 | 275650NIC0038742 | 08/03/2022 | 50020 |
| QBN2J75 | 275650F000097480 | 29/12/2021 | 60501 |
| QCH0222 | 275650NIC0038767 | 08/03/2022 | 50020 |
| QHM3785 | 275650NIC0038719 | 08/03/2022 | 50020 |
| QHU2661 | 275650F000097397 | 29/12/2021 | 76331 |
| QIA2706 | 275650NIC0038758 | 08/03/2022 | 50020 |
| QIW0I99 | 275650NIC0038737 | 08/03/2022 | 50020 |
| QJI4046 | 275650NIC0038796 | 08/03/2022 | 50020 |
| QJJ1988 | 275650D000076554 | 23/12/2021 | 74550 |
| QJR9E49 | 275650NIC0038803 | 08/03/2022 | 50020 |
| QPM1G52 | 275650D000076553 | 23/12/2021 | 74550 |
| QPQ9D26 | 275650F000097666 | 23/12/2021 | 76331 |
| QQS1H30 | 275650B000100893 | 23/12/2021 | 74550 |
| QQS1H30 | 275650B000100892 | 23/12/2021 | 74550 |
| QUO4555 | 275650NIC0038745 | 08/03/2022 | 50020 |
| QXQ4G21 | 275650NIC0038788 | 08/03/2022 | 50020 |
| RAN6190 | 275650W000110589 | 23/12/2021 | 74550 |
| RDS4E41 | 275650F000096929 | 08/12/2021 | 55412 |
| RHC2D51 | 275650B000100905 | 23/12/2021 | 74550 |
| RHE4C60 | 275650NIC0038772 | 08/03/2022 | 50020 |
| RHE9B64 | 275650NIC0038804 | 08/03/2022 | 50020 |
| RHL2J63 | 275650D000076535 | 23/12/2021 | 74550 |
| RHL4D12 | 275650D000076524 | 23/12/2021 | 74630 |
| RHM7F03 | 275650F000096589 | 10/12/2021 | 55412 |
| RHP5D47 | 275650B000100957 | 23/12/2021 | 74550 |
| RLE0H05 | 275650NIC0038761 | 08/03/2022 | 50020 |
| RMD9B06 | 275650F000087449 | 29/12/2021 | 76331 |
| RMS9B62 | 275650NIC0038771 | 08/03/2022 | 50020 |
| RNQ8F18 | 275650NIC0038784 | 08/03/2022 | 50020 |

***MARILDA GALVAN RIBEIRO***
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**6C0EEE8B

---

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 021/2022 III**

**EDITAL Nº021/2022 III**

**AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
***N O T I F I C A***
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 29/04/2022.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| AAG1118 | 275650W000112861 | 04/03/2022 | 74550 |
| AAG8F50 | 275650D000077677 | 05/03/2022 | 74630 |
| AAK4A61 | 275650W000112954 | 06/03/2022 | 74550 |
| ABJ9844 | 275650B000105757 | 06/03/2022 | 74550 |
| ABO3025 | 275650B000105669 | 06/03/2022 | 74630 |
| ACD3111 | 275650B000105735 | 06/03/2022 | 74550 |
| ACQ5701 | 275650W000112873 | 04/03/2022 | 74550 |
| ACR1077 | 275650B000105562 | 04/03/2022 | 74550 |
| ACZ4E70 | 275650B000105718 | 06/03/2022 | 74550 |
| ADK7A04 | 275650B000105763 | 06/03/2022 | 74550 |
| AEB0511 | 275650W000112883 | 05/03/2022 | 74550 |
| AEJ1917 | 275650B000105563 | 04/03/2022 | 74550 |
| AFB7462 | 275650D000077688 | 06/03/2022 | 74710 |
| AFD3772 | 275650W000112987 | 07/03/2022 | 74550 |
| AFD3772 | 275650B000105801 | 07/03/2022 | 74550 |
| AFF4955 | 275650D000077689 | 06/03/2022 | 74550 |
| AFF9J96 | 275650B000105769 | 07/03/2022 | 74550 |
| AFU5313 | 275650B000105687 | 06/03/2022 | 74550 |
| AGA7936 | 275650W000112938 | 06/03/2022 | 74550 |
| AGA7936 | 275650W000112882 | 05/03/2022 | 74710 |
| AGO7I89 | 275650B000105664 | 05/03/2022 | 74630 |
| AGR7021 | 275650D000077673 | 05/03/2022 | 74550 |
| AHB3A63 | 275650W000112962 | 07/03/2022 | 74550 |
| AHN7943 | 275650B000105625 | 05/03/2022 | 74550 |
| AHN7943 | 275650B000105654 | 05/03/2022 | 74550 |
| AIA1A88 | 275650B000105706 | 06/03/2022 | 74550 |
| AIN5649 | 275650B000105686 | 06/03/2022 | 74710 |
| AIN6C53 | 275650B000105760 | 06/03/2022 | 74630 |
| AJK5530 | 275650W000112930 | 06/03/2022 | 74550 |
| AJK5530 | 275650B000105756 | 06/03/2022 | 74550 |
| AJY1133 | 275650B000105551 | 04/03/2022 | 74630 |
| AJY1C40 | 275650B000105663 | 05/03/2022 | 74550 |
| AJZ8657 | 275650B000105705 | 06/03/2022 | 74550 |
| AKG3I18 | 275650R000000008 | 22/02/2022 | 55412 |
| AKI3C74 | 275650B000105799 | 07/03/2022 | 74550 |
| AKK3E19 | 275650R000000001 | 19/02/2022 | 55412 |
| AKK7518 | 275650W000112906 | 05/03/2022 | 74550 |
| AKZ9212 | 275650B000105595 | 05/03/2022 | 74630 |
| ALB6C80 | 275650W000112960 | 06/03/2022 | 74550 |
| ALC4B10 | 275650W000112896 | 05/03/2022 | 74630 |
| ALI2532 | 275650B000105743 | 06/03/2022 | 74550 |
| ALQ9732 | 275650W000112916 | 05/03/2022 | 74550 |
| ALV7618 | 275650B000105581 | 04/03/2022 | 74550 |
| AMB8501 | 275650B000105646 | 05/03/2022 | 74550 |
| AMC2937 | 275650B000105577 | 04/03/2022 | 74550 |
| AMF1H70 | 275650B000105683 | 06/03/2022 | 74630 |
| AMU0H48 | 275650W000112921 | 06/03/2022 | 74550 |
| AMW7C65 | 275650W000112899 | 05/03/2022 | 74550 |
| AMY9636 | 275650B000105737 | 06/03/2022 | 74550 |
| ANE2G56 | 275650B000105650 | 05/03/2022 | 74550 |
| ANJ2068 | 275650R000000013 | 21/02/2022 | 55412 |
| ANS2G26 | 275650R000000009 | 22/02/2022 | 55412 |
| ANX3974 | 275650W000112908 | 05/03/2022 | 74550 |
| ANZ7F58 | 275650W000112915 | 05/03/2022 | 74550 |
| AOB2960 | 275650D000077700 | 07/03/2022 | 74550 |
| AOM8628 | 275650B000105573 | 04/03/2022 | 74550 |
| AON5G38 | 275650W000112901 | 05/03/2022 | 74550 |
| AOO7H28 | 275650B000105569 | 04/03/2022 | 74550 |
| APB3123 | 275650W000112919 | 06/03/2022 | 74550 |
| APL3502 | 275650W000112979 | 07/03/2022 | 74630 |
| APQ5216 | 275650B000105766 | 07/03/2022 | 74630 |
| APR8I82 | 275650B000105671 | 06/03/2022 | 74550 |
| APS6B31 | 275650B000105588 | 05/03/2022 | 74630 |
| APV0188 | 275650B000105605 | 05/03/2022 | 74550 |
| APZ8G84 | 275650W000112971 | 07/03/2022 | 74630 |
| APZ8G84 | 275650W000112983 | 07/03/2022 | 74550 |
| AQB0H09 | 275650B000105557 | 04/03/2022 | 74550 |
| AQC0B47 | 275650B000105724 | 06/03/2022 | 74630 |
| AQO1565 | 275650D000077686 | 06/03/2022 | 74550 |
| AQO4D34 | 275650W000112889 | 05/03/2022 | 74550 |
| AQO4D34 | 275650B000105619 | 05/03/2022 | 74550 |
| AQS4579 | 275650W000112871 | 04/03/2022 | 74550 |
| AQS6269 | 275650B000105796 | 07/03/2022 | 74550 |
| ARB6B90 | 275650B000105723 | 06/03/2022 | 74630 |
| ARF6808 | 275650B000105554 | 04/03/2022 | 74550 |
| ARH4284 | 275650W000112946 | 06/03/2022 | 74550 |
| ARJ9541 | 275650B000105617 | 05/03/2022 | 74550 |
| ARO9751 | 275650B000105589 | 05/03/2022 | 74550 |
| ARQ2707 | 275650B000105773 | 07/03/2022 | 74550 |
| ART2E21 | 275650B000105750 | 06/03/2022 | 74550 |
| ARW1548 | 275650W000112984 | 07/03/2022 | 74550 |
| ARY8J91 | 275650W000112936 | 06/03/2022 | 74550 |
| ASE3058 | 275650B000105704 | 06/03/2022 | 74550 |
| ASH9182 | 275650W000112988 | 07/03/2022 | 74550 |
| ASI0246 | 275650W000112855 | 04/03/2022 | 74550 |
| ASK2618 | 275650B000105780 | 07/03/2022 | 74630 |
| AST6103 | 275650W000112937 | 06/03/2022 | 74630 |
| ASU5026 | 275650B000105792 | 07/03/2022 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ASX1988 | 275650W000112947 | 06/03/2022 | 74550 |
| ASX7G24 | 275650W000112918 | 06/03/2022 | 74550 |
| ATK3578 | 275650W000112942 | 06/03/2022 | 74550 |
| ATK8960 | 275650B000105651 | 05/03/2022 | 74630 |
| ATK9160 | 275650W000112876 | 04/03/2022 | 74550 |
| ATN9H46 | 275650B000105656 | 05/03/2022 | 74550 |
| ATO8C77 | 275650W000112970 | 07/03/2022 | 74550 |
| ATP9I29 | 275650W000112854 | 04/03/2022 | 74550 |
| ATR2F20 | 275650B000105653 | 05/03/2022 | 74550 |
| ATY5637 | 275650B000105746 | 06/03/2022 | 74550 |
| AUM0792 | 275650B000105667 | 06/03/2022 | 74550 |
| AUM0792 | 275650B000105753 | 06/03/2022 | 74550 |
| AUS8H36 | 275650B000105597 | 05/03/2022 | 74550 |
| AUS8H36 | 275650W000112884 | 05/03/2022 | 74550 |
| AUS8H36 | 275650B000105596 | 05/03/2022 | 74550 |
| AUU2029 | 275650B000105729 | 06/03/2022 | 74550 |
| AUU9J18 | 275650B000105784 | 07/03/2022 | 74550 |
| AUX6351 | 275650B000105747 | 06/03/2022 | 74550 |
| AVA4664 | 275650W000112903 | 05/03/2022 | 74550 |
| AVB5H29 | 275650B000105620 | 05/03/2022 | 74550 |
| AVE9F89 | 275650W000112860 | 04/03/2022 | 74550 |
| AVI0I18 | 275650B000105639 | 05/03/2022 | 74550 |
| AVN0I43 | 275650B000105703 | 06/03/2022 | 74550 |
| AVN6H81 | 275650B000105623 | 05/03/2022 | 74550 |
| AVR3F57 | 275650B000105608 | 05/03/2022 | 74550 |
| AVT3836 | 275650W000112949 | 06/03/2022 | 74550 |
| AWB3A44 | 275650B000105681 | 06/03/2022 | 74550 |
| AWE7791 | 275650W000112914 | 05/03/2022 | 74550 |
| AWE7791 | 275650W000112958 | 06/03/2022 | 74550 |
| AWG8251 | 275650B000105594 | 05/03/2022 | 74630 |
| AWG9I08 | 275650B000105764 | 07/03/2022 | 74550 |
| AWI6640 | 275650B000105610 | 05/03/2022 | 74550 |
| AWJ8248 | 275650B000105565 | 04/03/2022 | 74550 |
| AWM3I82 | 275650B000105754 | 06/03/2022 | 74550 |
| AWO9133 | 275650W000112929 | 06/03/2022 | 74550 |
| AWO9133 | 275650B000105691 | 06/03/2022 | 74630 |
| AWP5743 | 275650B000105600 | 05/03/2022 | 74550 |
| AWP5B66 | 275650B000105591 | 05/03/2022 | 74710 |
| AWQ2G80 | 275650W000112913 | 05/03/2022 | 74550 |
| AWS8A15 | 275650W000112885 | 05/03/2022 | 74550 |
| AWU7792 | 275650B000105744 | 06/03/2022 | 74550 |
| AWW6G87 | 275650B000105808 | 07/03/2022 | 74550 |
| AXD1I50 | 275650W000112922 | 06/03/2022 | 74550 |
| AXD8E31 | 275650B000105659 | 05/03/2022 | 74550 |
| AXE5008 | 275650B000105629 | 05/03/2022 | 74550 |
| AXG5755 | 275650B000105611 | 05/03/2022 | 74550 |
| AXL3G05 | 275650W000112985 | 07/03/2022 | 74550 |
| AXQ5B24 | 275650R000000005 | 22/02/2022 | 55412 |
| AXT4F69 | 275650B000105722 | 06/03/2022 | 74550 |
| AXT4F69 | 275650B000105741 | 06/03/2022 | 74550 |
| AXT4F69 | 275650W000112956 | 06/03/2022 | 74550 |
| AXX3D82 | 275650B000105566 | 04/03/2022 | 74550 |
| AXX9662 | 275650W000112888 | 05/03/2022 | 74550 |
| AYC7360 | 275650B000105689 | 06/03/2022 | 74550 |
| AYK4F11 | 275650B000105613 | 05/03/2022 | 74550 |
| AYO5D67 | 275650W000112989 | 07/03/2022 | 74550 |
| AYP1613 | 275650B000105755 | 06/03/2022 | 74550 |
| AYP9608 | 275650B000105559 | 04/03/2022 | 74550 |
| AYP9708 | 275650D000077698 | 07/03/2022 | 74710 |
| AYT7B70 | 275650W000112991 | 07/03/2022 | 74550 |
| AZC2916 | 275650B000105767 | 07/03/2022 | 74630 |
| AZC2916 | 275650W000112964 | 07/03/2022 | 74550 |
| AZC7784 | 275650B000105736 | 06/03/2022 | 74550 |
| AZD0524 | 275650B000105768 | 07/03/2022 | 74550 |
| AZD0F68 | 275650B000105789 | 07/03/2022 | 74550 |
| AZD4C50 | 275650R000000002 | 19/02/2022 | 55412 |
| AZG2B21 | 275650B000105609 | 05/03/2022 | 74550 |
| AZG7435 | 275650W000112878 | 04/03/2022 | 74630 |
| AZG7435 | 275650D000077661 | 04/03/2022 | 74630 |
| AZH4J64 | 275650B000105786 | 07/03/2022 | 74550 |
| AZL5228 | 275650D000077690 | 06/03/2022 | 74550 |
| AZM4670 | 275650D000077666 | 04/03/2022 | 74550 |
| AZO5A54 | 275650B000105775 | 07/03/2022 | 74550 |
| AZT0965 | 275650B000105719 | 06/03/2022 | 74550 |
| AZU8I98 | 275650B000105633 | 05/03/2022 | 74550 |
| AZV6529 | 275650B000105568 | 04/03/2022 | 74550 |
| AZV9937 | 275650W000112897 | 05/03/2022 | 74550 |
| AZX8330 | 275650B000105622 | 05/03/2022 | 74630 |
| BAA4G97 | 275650B000105710 | 06/03/2022 | 74550 |
| BAA4G97 | 275650B000105648 | 05/03/2022 | 74550 |
| BAD3925 | 275650B000105612 | 05/03/2022 | 74550 |
| BAD6B70 | 275650B000105567 | 04/03/2022 | 74550 |
| BAD8D95 | 275650D000077678 | 05/03/2022 | 74550 |
| BAE5460 | 275650B000105785 | 07/03/2022 | 74550 |
| BAE8032 | 275650W000112900 | 05/03/2022 | 74550 |
| BAH5D42 | 275650B000105810 | 08/03/2022 | 74550 |
| BAI5J80 | 275650B000105570 | 04/03/2022 | 74630 |
| BAJ7206 | 275650W000112881 | 05/03/2022 | 74550 |
| BAL3326 | 275650B000105787 | 07/03/2022 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| BAO0923 | 275650B000105618 | 05/03/2022 | 74550 |
| BAP2848 | 275650B000105660 | 05/03/2022 | 74550 |
| BAQ5D04 | 275650W000112932 | 06/03/2022 | 74550 |
| BBG2F99 | 275650B000105791 | 07/03/2022 | 74550 |
| BBK5G48 | 275650B000105740 | 06/03/2022 | 74550 |
| BBL1116 | 275650B000105803 | 07/03/2022 | 74550 |
| BBM8084 | 275650B000105772 | 07/03/2022 | 74550 |
| BBP5454 | 275650B000105601 | 05/03/2022 | 74550 |
| BBU4I63 | 275650R000000006 | 22/02/2022 | 55412 |
| BBW4E19 | 275650W000112973 | 07/03/2022 | 74550 |
| BBX4686 | 275650B000105716 | 06/03/2022 | 74550 |
| BBZ0B20 | 275650B000105672 | 06/03/2022 | 74550 |
| BBZ9030 | 275650W000112986 | 07/03/2022 | 74550 |
| BCJ5B33 | 275650B000105621 | 05/03/2022 | 74550 |
| BCL2059 | 275650W000112868 | 04/03/2022 | 74550 |
| BCM3623 | 275650W000112941 | 06/03/2022 | 74710 |
| BCP8B49 | 275650B000105726 | 06/03/2022 | 74550 |
| BCQ0I15 | 275650W000112879 | 05/03/2022 | 74630 |
| BCQ2J04 | 275650B000105700 | 06/03/2022 | 74550 |
| BCS0I11 | 275650B000105662 | 05/03/2022 | 74630 |
| BCT0G18 | 275650W000112874 | 04/03/2022 | 74550 |
| BCT3C09 | 275650D000077659 | 04/03/2022 | 74550 |
| BCT4D15 | 275650B000105626 | 05/03/2022 | 74550 |
| BCT7B05 | 275650W000112886 | 05/03/2022 | 74550 |
| BCU0E47 | 275650W000112907 | 05/03/2022 | 74550 |
| BCU4F29 | 275650B000105642 | 05/03/2022 | 74550 |
| BCZ6D18 | 275650B000105761 | 06/03/2022 | 74550 |
| BDC9F98 | 275650B000105725 | 06/03/2022 | 74550 |
| BDE5I07 | 275650B000105809 | 08/03/2022 | 74550 |
| BDH8A54 | 275650B000105721 | 06/03/2022 | 74630 |
| BDH9D79 | 275650B000105708 | 06/03/2022 | 74550 |
| BDJ0H52 | 275650B000105647 | 05/03/2022 | 74550 |
| BDJ1J29 | 275650W000112856 | 04/03/2022 | 74550 |
| BDJ4C72 | 275650B000105583 | 04/03/2022 | 74550 |
| BDJ8H73 | 275650B000105711 | 06/03/2022 | 74630 |
| BDK1I99 | 275650B000105802 | 07/03/2022 | 74550 |
| BDR3H07 | 275650W000112887 | 05/03/2022 | 74550 |
| BDS6H27 | 275650W000112977 | 07/03/2022 | 74550 |
| BDV6B19 | 275650D000077681 | 05/03/2022 | 74550 |
| BDX6C72 | 275650W000112993 | 08/03/2022 | 74550 |
| BDZ2J37 | 275650B000105627 | 05/03/2022 | 74550 |
| BDZ5C30 | 275650B000105800 | 07/03/2022 | 74550 |
| BEA1B27 | 275650B000105673 | 06/03/2022 | 74550 |
| BED8E42 | 275650B000105584 | 04/03/2022 | 74550 |
| BEE3A75 | 275650W000112945 | 06/03/2022 | 74550 |
| BEE6J26 | 275650B000105807 | 07/03/2022 | 74550 |
| BEF1D54 | 275650W000112905 | 05/03/2022 | 74550 |
| BEH7G07 | 275650R000000011 | 22/02/2022 | 55412 |
| BEK3J85 | 275650W000112969 | 07/03/2022 | 74550 |
| BEK4J35 | 275650W000112961 | 06/03/2022 | 74550 |
| BEP1965 | 275650D000077694 | 07/03/2022 | 74550 |
| BEP8A92 | 275650B000105553 | 04/03/2022 | 74550 |
| BER4402 | 275650B000105695 | 06/03/2022 | 74630 |
| BET2961 | 275650B000105603 | 05/03/2022 | 74550 |
| BEW1E22 | 275650B000105550 | 04/03/2022 | 74550 |
| BEW7B33 | 275650W000112891 | 05/03/2022 | 74630 |
| BEX5F72 | 275650W000112935 | 06/03/2022 | 74550 |
| BFB2584 | 275650B000105670 | 06/03/2022 | 74550 |
| BJR8B10 | 275650B000105655 | 05/03/2022 | 74550 |
| BOO1991 | 275650B000105794 | 07/03/2022 | 74550 |
| CDL5244 | 275650B000105715 | 06/03/2022 | 74550 |
| CDL5244 | 275650W000112943 | 06/03/2022 | 74550 |
| CDL8879 | 275650D000077680 | 05/03/2022 | 74630 |
| CDL8879 | 275650B000105645 | 05/03/2022 | 74550 |
| CEU3857 | 275650W000112911 | 05/03/2022 | 74550 |
| CFR8836 | 275650D000077697 | 07/03/2022 | 74630 |
| CIP0414 | 275650B000105630 | 05/03/2022 | 74550 |
| CJH0B03 | 275650B000105698 | 06/03/2022 | 74550 |
| CJY3845 | 275650W000112917 | 05/03/2022 | 74550 |
| CRQ0044 | 275650B000105649 | 05/03/2022 | 74630 |
| CTR7I67 | 275650B000105732 | 06/03/2022 | 74550 |
| CYM1150 | 275650W000112952 | 06/03/2022 | 74630 |
| DAK8335 | 275650B000105742 | 06/03/2022 | 74550 |
| DFR4G27 | 275650D000077662 | 04/03/2022 | 74550 |
| DGI7J71 | 275650B000105571 | 04/03/2022 | 74550 |
| DIA7A12 | 275650W000112931 | 06/03/2022 | 74550 |
| DIC7I54 | 275650R000000016 | 21/02/2022 | 55412 |
| DIM8231 | 275650W000112944 | 06/03/2022 | 74550 |
| DJF7274 | 275650B000105575 | 04/03/2022 | 74550 |
| DJJ9I60 | 275650B000105712 | 06/03/2022 | 74550 |
| DKO4H90 | 275650W000112912 | 05/03/2022 | 74550 |
| DLC3668 | 275650B000105707 | 06/03/2022 | 74550 |
| DMY7757 | 275650W000112910 | 05/03/2022 | 74550 |
| DNO8C63 | 275650W000112965 | 07/03/2022 | 74630 |
| DRO2C58 | 275650W000112924 | 06/03/2022 | 74550 |
| DSA3C24 | 275650D000077693 | 07/03/2022 | 74550 |
| DTB2785 | 275650W000112982 | 07/03/2022 | 74550 |
| DWJ8A84 | 275650D000077667 | 05/03/2022 | 74550 |
| DWJ8A84 | 275650B000105599 | 05/03/2022 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| DWT1C37 | 275650B000105770 | 07/03/2022 | 74550 |
| DXQ9644 | 275650W000112870 | 04/03/2022 | 74550 |
| EAL6F93 | 275650B000105758 | 06/03/2022 | 74550 |
| EDM3766 | 275650B000105728 | 06/03/2022 | 74550 |
| EGP8B14 | 275650B000105749 | 06/03/2022 | 74550 |
| EKN5D35 | 275650B000105797 | 07/03/2022 | 74630 |
| EKN7594 | 275650B000105561 | 04/03/2022 | 74550 |
| ELR0717 | 275650W000112978 | 07/03/2022 | 74550 |
| EMM8071 | 275650B000105560 | 04/03/2022 | 74550 |
| EPD6G41 | 275650B000105733 | 06/03/2022 | 74550 |
| ESR4E46 | 275650R000000010 | 22/02/2022 | 55412 |
| ETH0G31 | 275650B000105674 | 06/03/2022 | 74550 |
| ETH0G31 | 275650B000105679 | 06/03/2022 | 74550 |
| ETN7498 | 275650B000105576 | 04/03/2022 | 74550 |
| EUM4E73 | 275650D000077658 | 04/03/2022 | 74550 |
| EUY9A43 | 275650W000112894 | 05/03/2022 | 74550 |
| EVI9084 | 275650W000112953 | 06/03/2022 | 74550 |
| EYC3F54 | 275650W000112927 | 06/03/2022 | 74550 |
| EYV4050 | 275650B000105586 | 05/03/2022 | 74550 |
| EZD1658 | 275650B000105607 | 05/03/2022 | 74550 |
| EZQ4I38 | 275650W000112967 | 07/03/2022 | 74550 |
| FAW5054 | 275650W000112865 | 04/03/2022 | 74550 |
| FGZ1591 | 275650B000105579 | 04/03/2022 | 74550 |
| FIK8B48 | 275650W000112909 | 05/03/2022 | 74550 |
| FJZ6E47 | 275650B000105592 | 05/03/2022 | 74710 |
| FJZ6E47 | 275650B000105593 | 05/03/2022 | 74710 |
| FKU1F48 | 275650R000000007 | 22/02/2022 | 55412 |
| FSV0409 | 275650D000077669 | 05/03/2022 | 74550 |
| FVB4A33 | 275650W000112992 | 07/03/2022 | 74550 |
| FVF3H34 | 275650W000112857 | 04/03/2022 | 74630 |
| FVH8D58 | 275650W000112851 | 04/03/2022 | 74550 |
| GCB0D39 | 275650B000105778 | 07/03/2022 | 74550 |
| GDP8118 | 275650B000105598 | 05/03/2022 | 74550 |
| GEN2D34 | 275650B000105666 | 05/03/2022 | 74550 |
| GHB2H45 | 275650B000105734 | 06/03/2022 | 74550 |
| GIG0A51 | 275650D000077701 | 07/03/2022 | 74630 |
| GIR5I75 | 275650B000105635 | 05/03/2022 | 74550 |
| GIT3B59 | 275650B000105777 | 07/03/2022 | 74550 |
| GQG3355 | 275650D000077664 | 04/03/2022 | 74550 |
| GVR9H05 | 275650D000077675 | 05/03/2022 | 74550 |
| GZS6E99 | 275650W000112934 | 06/03/2022 | 74550 |
| HDT0A25 | 275650B000105783 | 07/03/2022 | 74550 |
| HMT8719 | 275650W000112966 | 07/03/2022 | 74550 |
| HNE2582 | 275650B000105739 | 06/03/2022 | 74550 |
| HSC0555 | 275650B000105696 | 06/03/2022 | 74550 |
| HTV3089 | 275650W000112957 | 06/03/2022 | 74550 |
| IBH0314 | 275650W000112902 | 05/03/2022 | 74550 |
| IFG7H18 | 275650W000112928 | 06/03/2022 | 74550 |
| IIM4E80 | 275650B000105685 | 06/03/2022 | 74550 |
| IKY4H60 | 275650W000112963 | 07/03/2022 | 74550 |
| IMS4059 | 275650W000112955 | 06/03/2022 | 74550 |
| INN3650 | 275650B000105790 | 07/03/2022 | 74550 |
| IOZ8D13 | 275650B000105658 | 05/03/2022 | 74550 |
| IPP4796 | 275650D000077685 | 06/03/2022 | 74550 |
| IQP9J89 | 275650B000105727 | 06/03/2022 | 74550 |
| IQS8743 | 275650B000105762 | 06/03/2022 | 74550 |
| IQY9342 | 275650B000105552 | 04/03/2022 | 74550 |
| IQZ9G58 | 275650B000105637 | 05/03/2022 | 74550 |
| ISF5607 | 275650W000112904 | 05/03/2022 | 74550 |
| ISQ1B19 | 275650B000105636 | 05/03/2022 | 74550 |
| ITF6B17 | 275650B000105713 | 06/03/2022 | 74550 |
| IVE3E42 | 275650W000112867 | 04/03/2022 | 74550 |
| IVM1779 | 275650W000112863 | 04/03/2022 | 74630 |
| IVM4166 | 275650B000105714 | 06/03/2022 | 74550 |
| IWK0I57 | 275650W000112869 | 04/03/2022 | 74550 |
| IWO2H32 | 275650D000077683 | 05/03/2022 | 74550 |
| IWY0B82 | 275650B000105638 | 05/03/2022 | 74550 |
| JEA5089 | 275650B000105745 | 06/03/2022 | 74550 |
| JWU7E49 | 275650W000112892 | 05/03/2022 | 74550 |
| JZH6124 | 275650B000105690 | 06/03/2022 | 74550 |
| JZK8123 | 275650B000105665 | 05/03/2022 | 74630 |
| KKA8I93 | 275650B000105615 | 05/03/2022 | 74550 |
| KZC6C76 | 275650B000105628 | 05/03/2022 | 74550 |
| LOT8B90 | 275650B000105661 | 05/03/2022 | 74630 |
| LPM0146 | 275650B000105640 | 05/03/2022 | 74630 |
| LRH9A89 | 275650B000105694 | 06/03/2022 | 74550 |
| LYN8162 | 275650B000105657 | 05/03/2022 | 74550 |
| LYW6475 | 275650B000105804 | 07/03/2022 | 74550 |
| LYW6475 | 275650W000112990 | 07/03/2022 | 74550 |
| LYZ3D00 | 275650W000112981 | 07/03/2022 | 74550 |
| LZB2H63 | 275650B000105688 | 06/03/2022 | 74630 |
| LZJ3180 | 275650B000105668 | 06/03/2022 | 74550 |
| MAJ5222 | 275650B000105643 | 05/03/2022 | 74550 |
| MAK1J83 | 275650D000077671 | 05/03/2022 | 74550 |
| MAU1052 | 275650W000112980 | 07/03/2022 | 74550 |
| MAU7076 | 275650W000112853 | 04/03/2022 | 74550 |
| MBH2808 | 275650B000105606 | 05/03/2022 | 74550 |
| MBL7999 | 275650W000112850 | 04/03/2022 | 74550 |
| MBL7999 | 275650W000112872 | 04/03/2022 | 74630 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| MCG6281 | 275650W000112939 | 06/03/2022 | 74550 |
| MDB3183 | 275650B000105564 | 04/03/2022 | 74550 |
| MDP3D81 | 275650B000105759 | 06/03/2022 | 74550 |
| MEH8713 | 275650B000105702 | 06/03/2022 | 74550 |
| MEO3H27 | 275650B000105572 | 04/03/2022 | 74550 |
| MEP1160 | 275650W000112852 | 04/03/2022 | 74550 |
| MEP3D73 | 275650W000112890 | 05/03/2022 | 74550 |
| MES6425 | 275650D000077699 | 07/03/2022 | 74550 |
| MEU2993 | 275650B000105580 | 04/03/2022 | 74630 |
| MEV9D34 | 275650D000077663 | 04/03/2022 | 74710 |
| MFE9503 | 275650B000105709 | 06/03/2022 | 74550 |
| MFR8F08 | 275650W000112895 | 05/03/2022 | 74550 |
| MGG8C34 | 275650W000112950 | 06/03/2022 | 74550 |
| MGH4D17 | 275650B000105684 | 06/03/2022 | 74550 |
| MGH8F67 | 275650B000105677 | 06/03/2022 | 74630 |
| MGH8F67 | 275650W000112923 | 06/03/2022 | 74550 |
| MGZ7365 | 275650B000105578 | 04/03/2022 | 74550 |
| MHO9757 | 275650B000105730 | 06/03/2022 | 74630 |
| MHT6I99 | 275650W000112898 | 05/03/2022 | 74550 |
| MID9875 | 275650W000112858 | 04/03/2022 | 74550 |
| MIO1665 | 275650B000105752 | 06/03/2022 | 74550 |
| MIS8325 | 275650D000077691 | 06/03/2022 | 74550 |
| MIV5408 | 275650D000077670 | 05/03/2022 | 74550 |
| MJA8H13 | 275650B000105641 | 05/03/2022 | 74550 |
| MJB5J59 | 275650B000105602 | 05/03/2022 | 74550 |
| MJN1G52 | 275650B000105795 | 07/03/2022 | 74550 |
| MJP2940 | 275650W000112940 | 06/03/2022 | 74550 |
| MJV7983 | 275650B000105748 | 06/03/2022 | 74550 |
| MKC9869 | 275650B000105632 | 05/03/2022 | 74550 |
| MKE2A31 | 275650W000112866 | 04/03/2022 | 74550 |
| MKE3C05 | 275650B000105697 | 06/03/2022 | 74550 |
| MKG6G02 | 275650B000105798 | 07/03/2022 | 74550 |
| MKI1774 | 275650R000000014 | 21/02/2022 | 55412 |
| MKI2I96 | 275650B000105634 | 05/03/2022 | 74550 |
| MLG3E28 | 275650B000105682 | 06/03/2022 | 74550 |
| MPD5329 | 275650B000105631 | 05/03/2022 | 74550 |
| MPD5329 | 275650B000105776 | 07/03/2022 | 74550 |
| MPD5329 | 275650W000112875 | 04/03/2022 | 74550 |
| MVA8789 | 275650B000105692 | 06/03/2022 | 74550 |
| NHR0I44 | 275650D000077674 | 05/03/2022 | 74630 |
| NJB0142 | 275650W000112948 | 06/03/2022 | 74710 |
| NJC0767 | 275650W000112926 | 06/03/2022 | 74630 |
| NMT5I04 | 275650B000105788 | 07/03/2022 | 74550 |
| NNN5711 | 275650W000112951 | 06/03/2022 | 74550 |
| NPM3607 | 275650D000077668 | 05/03/2022 | 74550 |
| NRH1A19 | 275650B000105582 | 04/03/2022 | 74630 |
| NTZ2F39 | 275650B000105678 | 06/03/2022 | 74630 |
| NUC1B67 | 275650B000105693 | 06/03/2022 | 74550 |
| NYH2188 | 275650B000105590 | 05/03/2022 | 74550 |
| OBB2892 | 275650W000112975 | 07/03/2022 | 74550 |
| OBR9G64 | 275650B000105624 | 05/03/2022 | 74550 |
| OFT4J90 | 275650D000077702 | 07/03/2022 | 74550 |
| OJL9C28 | 275650W000112920 | 06/03/2022 | 74550 |
| OKE1732 | 275650W000112974 | 07/03/2022 | 74550 |
| OKH2G60 | 275650W000112893 | 05/03/2022 | 74550 |
| OOL3343 | 275650B000105587 | 05/03/2022 | 74550 |
| OXI3271 | 275650B000105806 | 07/03/2022 | 74550 |
| OXJ7148 | 275650W000112976 | 07/03/2022 | 74550 |
| PHP9H25 | 275650B000105793 | 07/03/2022 | 74550 |
| PJT4H20 | 275650B000105558 | 04/03/2022 | 74550 |
| PUG6851 | 275650W000112859 | 04/03/2022 | 74550 |
| PUG6851 | 275650W000112880 | 05/03/2022 | 74550 |
| PUO1694 | 275650W000112959 | 06/03/2022 | 74550 |
| PUZ6F11 | 275650B000105774 | 07/03/2022 | 74550 |
| PUZ6F11 | 275650W000112972 | 07/03/2022 | 74630 |
| PYV8H19 | 275650B000105731 | 06/03/2022 | 74550 |
| PZT2E89 | 275650B000105751 | 06/03/2022 | 74630 |
| QAV5E39 | 275650B000105717 | 06/03/2022 | 74550 |
| QBJ7013 | 275650D000077672 | 05/03/2022 | 74550 |
| QBR0J80 | 275650B000105549 | 04/03/2022 | 74550 |
| QCI6E49 | 275650W000112849 | 04/03/2022 | 74550 |
| QCP5H35 | 275650B000105555 | 04/03/2022 | 74630 |
| QHM6F03 | 275650R000000012 | 21/02/2022 | 55412 |
| QHV5E62 | 275650B000105771 | 07/03/2022 | 74550 |
| QIC2B55 | 275650W000112925 | 06/03/2022 | 74550 |
| QIH3E80 | 275650B000105765 | 07/03/2022 | 74550 |
| QIN6A13 | 275650R000000004 | 22/02/2022 | 55412 |
| QIR6F98 | 275650B000105614 | 05/03/2022 | 74710 |
| QIY4570 | 275650W000112968 | 07/03/2022 | 74550 |
| QIY4570 | 275650W000112862 | 04/03/2022 | 74550 |
| QJY1E40 | 275650B000105644 | 05/03/2022 | 74550 |
| QMS1J98 | 275650D000077696 | 07/03/2022 | 74550 |
| QMS1J98 | 275650B000105781 | 07/03/2022 | 74550 |
| QND1G26 | 275650B000105574 | 04/03/2022 | 74550 |
| QOZ5H13 | 275650B000105779 | 07/03/2022 | 74550 |
| QXU3C90 | 275650B000105680 | 06/03/2022 | 74550 |
| QXU5I20 | 275650D000077687 | 06/03/2022 | 74550 |
| QXV0J45 | 275650B000105676 | 06/03/2022 | 74550 |
| RAE1146 | 275650D000077684 | 06/03/2022 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| RDU5C33 | 275650B000105782 | 07/03/2022 | 74550 |
| RFM1B48 | 275650B000105585 | 05/03/2022 | 74630 |
| RHA8D61 | 275650W000112933 | 06/03/2022 | 74550 |
| RHE6B98 | 275650B000105701 | 06/03/2022 | 74630 |
| RHG4C96 | 275650B000105805 | 07/03/2022 | 74550 |
| RHH2G58 | 275650B000105616 | 05/03/2022 | 74550 |
| RHI4H93 | 275650B000105720 | 06/03/2022 | 74550 |
| RHK9E28 | 275650B000105556 | 04/03/2022 | 74550 |
| RHO4G10 | 275650W000112864 | 04/03/2022 | 74550 |
| RHQ1C81 | 275650D000077676 | 05/03/2022 | 74550 |
| RHS3G19 | 275650D000077665 | 04/03/2022 | 74630 |
| RHS7G92 | 275650B000105699 | 06/03/2022 | 74550 |
| RHS8B07 | 275650D000077692 | 07/03/2022 | 74550 |
| RLB8H93 | 275650B000105652 | 05/03/2022 | 74550 |
| RLJ6E34 | 275650D000077682 | 05/03/2022 | 74550 |
| RMX2E97 | 275650W000112877 | 04/03/2022 | 74550 |
| RMX2E97 | 275650B000105604 | 05/03/2022 | 74630 |
| RMX2E97 | 275650B000105675 | 06/03/2022 | 74550 |
| RXP9C98 | 275650B000105738 | 06/03/2022 | 74550 |

_____

***MARILDA GALVAN RIBEIRO***
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**C07DC77A

---

## ASSESSORIA LEGISLATIVA
## EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 021/2021 I

**EDITAL Nº021/2022 I**

**AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
***N O T I F I C A***
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

| **275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO** | | | |
|---|---|---|---|
| **Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 25/04/2022.** | | | |
| **Placa Veículo** | **Auto de Infração** | **Data Infração** | **Código da Infração** |
| **AXH7135** | **116100E009327388** | **06/03/2022** | **54600** |
| **EID4604** | **116100E009279771** | **06/03/2022** | **54522** |
| **ITP1J70** | **116100E009346026** | **06/03/2022** | **56222** |

| 275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO | | | |
|---|---|---|---|
| Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 02/05/2022. | | | |
| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
| AAH0503 | 275650F000098858 | 02/03/2022 | 60501 |
| ACT8916 | 275650F000088743 | 08/03/2022 | 55417 |
| ADY6A22 | 275650F000098857 | 02/03/2022 | 60501 |
| AFC4H64 | 116100E009327389 | 07/03/2022 | 65300 |
| AFW1F79 | 275650F000098485 | 06/03/2022 | 51930 |
| AGA6226 | 275650F000098601 | 03/03/2022 | 54870 |
| AGF5665 | 275650F000093817 | 07/03/2022 | 76251 |
| AIG6E64 | 275650F000098758 | 08/03/2022 | 76251 |
| AJG0240 | 275650F000098494 | 06/03/2022 | 51930 |
| AKI4810 | 275650F000098877 | 05/03/2022 | 60501 |
| AKW3J82 | 275650F000098876 | 05/03/2022 | 76252 |
| ALC9F08 | 275650F000098046 | 05/03/2022 | 55680 |
| ALW5F25 | 275650F000098859 | 02/03/2022 | 60501 |
| AND9952 | 275650F000098050 | 05/03/2022 | 76251 |
| ANP0627 | 275650F000097425 | 05/03/2022 | 76252 |
| ANP6H33 | 275650F000097421 | 05/03/2022 | 76252 |
| APN2967 | 275650F000097430 | 06/03/2022 | 55090 |
| APS4E39 | 275650F000093816 | 06/03/2022 | 76252 |
| APS4E39 | 275650F000097638 | 06/03/2022 | 76252 |
| APT4986 | 275650F000097424 | 05/03/2022 | 54526 |
| ARB7G08 | 275650F000092150 | 06/03/2022 | 55090 |
| ARC2934 | 275650F000091032 | 02/03/2022 | 76251 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ARH0I97 | 275650F000098489 | 06/03/2022 | 76331 |
| ARX6457 | 275650F000098492 | 06/03/2022 | 76331 |
| ASF8B86 | 275650F000098852 | 28/02/2022 | 76332 |
| ASP7610 | 275650F000098872 | 04/03/2022 | 54522 |
| AUO3183 | 275650F000098874 | 04/03/2022 | 76331 |
| AUU8B96 | 275650F000098475 | 03/03/2022 | 55417 |
| AVB6109 | 275650F000098866 | 03/03/2022 | 55411 |
| AVD1043 | 275650F000097431 | 06/03/2022 | 55090 |
| AVI2C97 | 275650F000098490 | 06/03/2022 | 76331 |
| AVN2082 | 275650F000091030 | 26/02/2022 | 54600 |
| AVS6755 | 275650F000098482 | 06/03/2022 | 76331 |
| AWT1458 | 275650F000097426 | 05/03/2022 | 55090 |
| AXG4F09 | 275650F000098862 | 03/03/2022 | 60501 |
| AXH7135 | 275650F000097432 | 06/03/2022 | 54600 |
| AXP6A27 | 275650F000098477 | 05/03/2022 | 76251 |
| AXS2204 | 275650F000098481 | 05/03/2022 | 51930 |
| AYD9D41 | 275650F000097429 | 05/03/2022 | 76251 |
| AYH1789 | 275650F000097423 | 05/03/2022 | 54526 |
| AYP5C59 | 275650F000098495 | 06/03/2022 | 51930 |
| AZE6F73 | 275650F000098488 | 06/03/2022 | 51930 |
| AZE7F64 | 275650F000092149 | 05/03/2022 | 51930 |
| AZK5C05 | 275650F000098479 | 05/03/2022 | 54526 |
| AZT5I81 | 275650F000093815 | 05/03/2022 | 57380 |
| AZU0F55 | 275650F000098871 | 04/03/2022 | 76331 |
| BAG7214 | 275650F000098478 | 05/03/2022 | 76252 |
| BAO4I99 | 116100E009346076 | 07/03/2022 | 60501 |
| BAS4338 | 275650F000098861 | 03/03/2022 | 60501 |
| BAS8543 | 275650F000088742 | 07/03/2022 | 55411 |
| BBC0G79 | 275650F000098500 | 08/03/2022 | 76331 |
| BBF5J16 | 275650F000098870 | 03/03/2022 | 76331 |
| BBM3461 | 275650F000098867 | 03/03/2022 | 76331 |
| BBO2801 | 275650F000098476 | 05/03/2022 | 54523 |
| BBT3097 | 275650F000098853 | 02/03/2022 | 76331 |
| BBW3D40 | 275650F000098854 | 02/03/2022 | 76331 |
| BCA5H64 | 275650F000098873 | 04/03/2022 | 55411 |
| BCH6614 | 275650F000097317 | 07/03/2022 | 54600 |
| BCH9D06 | 275650F000098483 | 06/03/2022 | 51930 |
| BDF1F12 | 275650F000097427 | 05/03/2022 | 54526 |
| BEG6I10 | 275650F000098498 | 07/03/2022 | 76251 |
| BEH3D55 | 275650F000098868 | 03/03/2022 | 76252 |
| BEO7C86 | 275650F000098563 | 07/03/2022 | 76331 |
| BEX4J82 | 275650F000098499 | 07/03/2022 | 76331 |
| BFA4030 | 275650F000089744 | 05/03/2022 | 76251 |
| BZD6521 | 116100E009276860 | 23/02/2022 | 55680 |
| DCK2750 | 275650F000098491 | 06/03/2022 | 76331 |
| EDZ1530 | 275650F000093818 | 07/03/2022 | 76252 |
| EJJ0365 | 275650F000098045 | 05/03/2022 | 55680 |
| FRH6J08 | 275650F000098863 | 03/03/2022 | 76331 |
| FYB1C36 | 275650F000098480 | 05/03/2022 | 76331 |
| GAD8C86 | 275650F000098496 | 06/03/2022 | 56570 |
| HPH4E74 | 275650F000098487 | 06/03/2022 | 51930 |
| HSD3G59 | 275650F000098856 | 02/03/2022 | 51930 |
| IVY3B13 | 275650F000097428 | 05/03/2022 | 51930 |
| JAK5G99 | 275650F000097422 | 05/03/2022 | 54526 |
| MBI9I12 | 275650F000098049 | 05/03/2022 | 76251 |
| MCI0F67 | 275650F000097642 | 06/03/2022 | 55090 |
| MDN0031 | 275650F000092347 | 02/03/2022 | 76251 |
| MEC7J58 | 275650F000098855 | 02/03/2022 | 55413 |
| MEF6897 | 275650F000098048 | 05/03/2022 | 54523 |
| MEO0I29 | 275650F000098869 | 03/03/2022 | 51930 |
| MEP3D73 | 275650F000098875 | 05/03/2022 | 61220 |
| MIH6C53 | 275650F000098047 | 05/03/2022 | 55680 |
| MLW0152 | 275650F000097318 | 07/03/2022 | 60175 |
| PFX6F18 | 275650F000098497 | 07/03/2022 | 76251 |
| PZR0F88 | 275650F000098484 | 06/03/2022 | 76251 |
| QBM4G66 | 275650F000098860 | 03/03/2022 | 76331 |
| QHT9464 | 275650F000092348 | 03/03/2022 | 76252 |
| QJJ0980 | 275650F000098473 | 25/02/2022 | 76331 |
| RHB6G25 | 275650F000098865 | 03/03/2022 | 76331 |
| RHQ9H37 | 275650F000098486 | 06/03/2022 | 51930 |

***MARILDA GALVAN RIBEIRO***
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

**IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

***N O T I F I C A***

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

| 275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO | | | |
|---|---|---|---|
| Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 25/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento. | | | |
| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
| AAA6F62 | 275650B000100651 | 19/12/2021 | 74550 |
| AAA9578 | 275650B000100804 | 22/12/2021 | 74550 |
| ABQ3B31 | 275650W000110490 | 21/12/2021 | 74550 |
| ABW7770 | 275650W000110476 | 21/12/2021 | 74550 |
| ACA1C45 | 275650W000110403 | 19/12/2021 | 74550 |
| AEM2G27 | 275650B000100787 | 21/12/2021 | 74550 |
| AFM4632 | 275650W000110434 | 19/12/2021 | 74550 |
| AGM1G66 | 275650W000110573 | 23/12/2021 | 74550 |
| AGV2255 | 275650W000110451 | 20/12/2021 | 74550 |
| AHK8A81 | 275650W000110548 | 23/12/2021 | 74550 |
| AHU3517 | 275650W000110421 | 19/12/2021 | 74550 |
| AHZ7878 | 275650B000100762 | 21/12/2021 | 74550 |
| AJA4592 | 275650B000100781 | 21/12/2021 | 74550 |
| AKZ4G93 | 275650B000100709 | 20/12/2021 | 74550 |
| ALH8178 | 275650B000100713 | 20/12/2021 | 74550 |
| AME6663 | 275650B000100817 | 22/12/2021 | 74550 |
| AMG2231 | 275650W000110576 | 23/12/2021 | 74550 |
| AMN2E40 | 275650D000076514 | 22/12/2021 | 74550 |
| AND2335 | 275650B000100859 | 22/12/2021 | 74550 |
| AOH9417 | 275650B000100864 | 22/12/2021 | 74550 |
| AOQ1502 | 275650B000100589 | 19/12/2021 | 74550 |
| APC5529 | 275650B000100696 | 20/12/2021 | 74550 |
| APZ2713 | 275650B000094628 | 17/09/2021 | 74550 |
| ARL5349 | 275650B000100877 | 22/12/2021 | 74550 |
| ARR8A40 | 275650W000110527 | 22/12/2021 | 74550 |
| ASE2941 | 275650B000100763 | 21/12/2021 | 74550 |
| ATE7872 | 275650B000094592 | 16/09/2021 | 74550 |
| ATO6556 | 275650W000110430 | 19/12/2021 | 74550 |
| ATU1156 | 275650B000100711 | 20/12/2021 | 74550 |
| ATU2D07 | 275650B000100679 | 20/12/2021 | 74550 |
| AUB6895 | 275650D000076480 | 21/12/2021 | 74550 |
| AUD4923 | 275650B000100704 | 20/12/2021 | 74550 |
| AUL7420 | 275650W000110512 | 22/12/2021 | 74550 |
| AVD6802 | 275650B000100858 | 22/12/2021 | 74550 |
| AVE9F89 | 275650W000110477 | 21/12/2021 | 74550 |
| AVH0830 | 275650D000076490 | 21/12/2021 | 74550 |
| AVM9H05 | 275650B000100646 | 19/12/2021 | 74550 |
| AVQ6528 | 275650B000100669 | 20/12/2021 | 74550 |
| AVQ9583 | 275650B000100834 | 22/12/2021 | 74550 |
| AVT2902 | 275650W000110467 | 21/12/2021 | 74550 |
| AVV9F32 | 275650W000110426 | 19/12/2021 | 74550 |
| AWG9801 | 275650W000110520 | 22/12/2021 | 74550 |
| AWM0C16 | 275650B000100732 | 20/12/2021 | 74550 |
| AWR6A36 | 275650W000110551 | 23/12/2021 | 74550 |
| AWV1115 | 275650B000100615 | 19/12/2021 | 74550 |
| AXA3139 | 275650W000110461 | 20/12/2021 | 74550 |
| AXB9052 | 275650D000076451 | 19/12/2021 | 74550 |
| AXF3413 | 275650W000110387 | 19/12/2021 | 74550 |
| AXM0316 | 275650W000110517 | 22/12/2021 | 74550 |
| AXM7865 | 275650B000100843 | 22/12/2021 | 74550 |
| AXY1393 | 275650W000110439 | 20/12/2021 | 74550 |
| AXZ9F89 | 275650B000100602 | 19/12/2021 | 74550 |
| AYO0578 | 275650B000100693 | 20/12/2021 | 74550 |
| AYY5821 | 275650B000100672 | 20/12/2021 | 74550 |
| AYZ8465 | 275650W000110390 | 19/12/2021 | 74550 |
| AZG3449 | 275650W000110528 | 22/12/2021 | 74550 |
| AZI7217 | 275650W000110553 | 23/12/2021 | 74550 |
| AZQ8369 | 275650D000076495 | 21/12/2021 | 74550 |
| AZZ9479 | 275650B000100779 | 21/12/2021 | 74550 |
| BAC9671 | 275650B000100614 | 19/12/2021 | 74550 |
| BAM7187 | 275650W000110480 | 21/12/2021 | 74550 |
| BAQ0D93 | 275650B000100610 | 19/12/2021 | 74550 |
| BAR9677 | 275650W000110508 | 22/12/2021 | 74550 |
| BAU8679 | 275650W000110400 | 19/12/2021 | 74550 |
| BBA9469 | 275650B000100844 | 22/12/2021 | 74550 |
| BBC0085 | 275650B000100848 | 22/12/2021 | 74550 |
| BBE6F42 | 275650W000110470 | 21/12/2021 | 74550 |
| BBP9F20 | 275650B000100638 | 19/12/2021 | 74550 |
| BBQ7F54 | 275650B000100749 | 21/12/2021 | 74550 |
| BBT1I23 | 275650B000100675 | 20/12/2021 | 74550 |
| BCH1F81 | 275650W000110394 | 19/12/2021 | 74550 |
| BCI6202 | 275650W000110446 | 20/12/2021 | 74550 |
| BCJ4J06 | 275650W000110556 | 23/12/2021 | 74550 |
| BCM8152 | 275650B000100699 | 20/12/2021 | 74550 |
| BCY3B52 | 275650D000076496 | 21/12/2021 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| BDE7A66 | 275650D000076476 | 20/12/2021 | 74550 |
| BDF7A80 | 275650D000076501 | 22/12/2021 | 74550 |
| BDG8A24 | 275650B000100829 | 22/12/2021 | 74550 |
| BDN7J91 | 275650B000100739 | 21/12/2021 | 74550 |
| BDR3C89 | 275650B000100633 | 19/12/2021 | 74550 |
| BDR3D16 | 275650W000110454 | 20/12/2021 | 74550 |
| BDT7E55 | 275650B000100616 | 19/12/2021 | 74550 |
| BDW1C93 | 275650B000100849 | 22/12/2021 | 74550 |
| BDZ3E89 | 275650B000100676 | 20/12/2021 | 74550 |
| BEB5G06 | 275650B000100765 | 21/12/2021 | 74550 |
| BEC7D83 | 275650B000100809 | 22/12/2021 | 74550 |
| BEY9I13 | 275650B000100769 | 21/12/2021 | 74550 |
| BOQ0D55 | 275650D000076470 | 20/12/2021 | 74550 |
| CLR2497 | 275650W000110444 | 20/12/2021 | 74550 |
| CNP9220 | 275650D000076513 | 22/12/2021 | 74550 |
| CXX7J31 | 275650B000100692 | 20/12/2021 | 74550 |
| DKT0D04 | 275650B000100747 | 21/12/2021 | 74550 |
| DSN3776 | 275650W000110571 | 23/12/2021 | 74550 |
| DTD9248 | 275650B000100643 | 19/12/2021 | 74550 |
| DUE8F07 | 275650W000110549 | 23/12/2021 | 74550 |
| DWG1536 | 275650B000100660 | 19/12/2021 | 74550 |
| DWJ1J34 | 275650W000110438 | 20/12/2021 | 74550 |
| EDC4B56 | 275650B000100832 | 22/12/2021 | 74550 |
| ELC4C22 | 275650B000100607 | 19/12/2021 | 74550 |
| EQC0G13 | 275650B000100632 | 19/12/2021 | 74550 |
| EWD8A08 | 275650B000100795 | 21/12/2021 | 74550 |
| EWS4D04 | 275650B000100856 | 22/12/2021 | 74550 |
| FAO2C96 | 275650B000100828 | 22/12/2021 | 74550 |
| FFO6095 | 275650B000100745 | 21/12/2021 | 74550 |
| FIB1641 | 275650B000100841 | 22/12/2021 | 74550 |
| FUR6D76 | 275650D000076509 | 22/12/2021 | 74550 |
| FVV9A26 | 275650B000100738 | 21/12/2021 | 74550 |
| HDN3A49 | 275650W000110440 | 20/12/2021 | 74550 |
| HGZ5F35 | 275650W000110529 | 22/12/2021 | 74550 |
| HTA2C35 | 275650B000100618 | 19/12/2021 | 74550 |
| IEX1I50 | 275650W000110502 | 22/12/2021 | 74550 |
| IGJ4128 | 275650W000110457 | 20/12/2021 | 74550 |
| ILK5F06 | 275650B000100819 | 22/12/2021 | 74550 |
| IOY2673 | 275650B000100599 | 19/12/2021 | 74550 |
| IPE4053 | 275650W000110493 | 21/12/2021 | 74550 |
| IQO4366 | 275650B000100863 | 22/12/2021 | 74550 |
| IRL1I40 | 275650D000076467 | 19/12/2021 | 74550 |
| IRY1A08 | 275650B000100744 | 21/12/2021 | 74550 |
| ISP5C56 | 275650B000100681 | 20/12/2021 | 74550 |
| IWM5F76 | 275650W000110392 | 19/12/2021 | 74550 |
| IYT6A07 | 275650W000110578 | 23/12/2021 | 74550 |
| JAB9G87 | 275650B000100656 | 19/12/2021 | 74550 |
| JAV8D80 | 275650D000076474 | 20/12/2021 | 74550 |
| JDP1020 | 275650W000110473 | 21/12/2021 | 74550 |
| JUW5306 | 275650B000100836 | 22/12/2021 | 74550 |
| LVA7931 | 275650B000100609 | 19/12/2021 | 74550 |
| LZI7062 | 275650D000076449 | 19/12/2021 | 74550 |
| MAG2048 | 275650B000100845 | 22/12/2021 | 74550 |
| MAN4B77 | 275650W000106867 | 17/09/2021 | 74550 |
| MAR7560 | 275650W000110487 | 21/12/2021 | 74550 |
| MCA5J18 | 275650B000100743 | 21/12/2021 | 74550 |
| MDB2I12 | 275650D000076511 | 22/12/2021 | 74550 |
| MDI8419 | 275650W000110561 | 23/12/2021 | 74550 |
| MGJ4323 | 275650W000110510 | 22/12/2021 | 74550 |
| MGM2554 | 275650B000100755 | 21/12/2021 | 74550 |
| MGX9834 | 275650B000100790 | 21/12/2021 | 74550 |
| MGY0833 | 275650D000076465 | 19/12/2021 | 74550 |
| MHD3B09 | 275650B000100606 | 19/12/2021 | 74550 |
| MHF5F00 | 275650B000100717 | 20/12/2021 | 74550 |
| MHL4B26 | 275650B000100730 | 20/12/2021 | 74550 |
| MHN2274 | 275650W000110554 | 23/12/2021 | 74550 |
| MID0A12 | 275650D000076450 | 19/12/2021 | 74550 |
| MJQ1C56 | 275650W000110425 | 19/12/2021 | 74550 |
| MJX8631 | 275650B000100677 | 20/12/2021 | 74550 |
| MKD4839 | 275650B000100640 | 19/12/2021 | 74550 |
| MKQ1871 | 275650D000076487 | 21/12/2021 | 74550 |
| MKT6H44 | 275650W000110560 | 23/12/2021 | 74550 |
| MLQ3899 | 275650B000100718 | 20/12/2021 | 74550 |
| NDG9051 | 275650D000076482 | 21/12/2021 | 74550 |
| NDU4G93 | 275650B000100746 | 21/12/2021 | 74550 |
| NJM5D62 | 275650B000100825 | 22/12/2021 | 74550 |
| NLL5D39 | 275650B000100636 | 19/12/2021 | 74550 |
| NOT6F17 | 275650W000110475 | 21/12/2021 | 74550 |
| NPH1708 | 275650B000100631 | 19/12/2021 | 74550 |
| OAW4A62 | 275650B000100715 | 20/12/2021 | 74550 |
| OAZ6938 | 275650D000076520 | 22/12/2021 | 74550 |
| OBC5B10 | 275650B000100595 | 19/12/2021 | 74550 |
| OBJ4747 | 275650B000100875 | 22/12/2021 | 74550 |
| OBP7957 | 275650B000100591 | 19/12/2021 | 74550 |
| ONC4000 | 275650D000076519 | 22/12/2021 | 74550 |
| OXG9I20 | 275650W000110498 | 22/12/2021 | 74550 |
| PBV8920 | 275650B000100597 | 19/12/2021 | 74550 |
| PRR7277 | 275650B000100773 | 21/12/2021 | 74550 |
| PWA9785 | 275650B000100714 | 20/12/2021 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| PZF2H76 | 275650B000100688 | 20/12/2021 | 74550 |
| PZO3267 | 275650D000076503 | 22/12/2021 | 74550 |
| PZV2I49 | 275650D000076456 | 19/12/2021 | 74550 |
| QAY3E19 | 275650W000110523 | 22/12/2021 | 74550 |
| QBC7588 | 275650D000076481 | 21/12/2021 | 74550 |
| QBU6B37 | 275650D000076484 | 21/12/2021 | 74550 |
| QCT9319 | 275650D000076463 | 19/12/2021 | 74550 |
| QHC8B21 | 275650D000076486 | 21/12/2021 | 74550 |
| QHP9J00 | 275650B000100703 | 20/12/2021 | 74550 |
| QHW3899 | 275650B000100634 | 19/12/2021 | 74550 |
| QHY0C42 | 275650B000100766 | 21/12/2021 | 74550 |
| QHZ3774 | 275650B000100786 | 21/12/2021 | 74550 |
| QIA6A94 | 275650B000100803 | 22/12/2021 | 74550 |
| QIC8392 | 275650W000110580 | 23/12/2021 | 74550 |
| QIW0H99 | 275650W000110429 | 19/12/2021 | 74550 |
| QIW8J36 | 275650B000100784 | 21/12/2021 | 74550 |
| QJA1A41 | 275650W000110423 | 19/12/2021 | 74550 |
| QJK2302 | 275650W000110422 | 19/12/2021 | 74550 |
| QJS6973 | 275650B000100761 | 21/12/2021 | 74550 |
| QNS6C42 | 275650B000100788 | 21/12/2021 | 74550 |
| QOS6H51 | 275650B000094597 | 16/09/2021 | 74550 |
| QPF2427 | 275650B000100802 | 21/12/2021 | 74550 |
| QPH5B77 | 275650B000100774 | 21/12/2021 | 74550 |
| QPZ9E89 | 275650B000100760 | 21/12/2021 | 74550 |
| QTK2158 | 275650B000100853 | 22/12/2021 | 74550 |
| QXL6976 | 275650W000110539 | 23/12/2021 | 74550 |
| RAE2F33 | 275650W000110417 | 19/12/2021 | 74550 |
| RAW9I38 | 275650D000076492 | 21/12/2021 | 74550 |
| RDX4J35 | 275650D000076462 | 19/12/2021 | 74550 |
| RFJ4A83 | 275650B000094590 | 16/09/2021 | 74550 |
| RHB9C19 | 275650D000076461 | 19/12/2021 | 74550 |
| RHK2D55 | 275650B000100764 | 21/12/2021 | 74550 |
| RHL1H49 | 275650W000110416 | 19/12/2021 | 74550 |
| RLJ7F89 | 275650W000110481 | 21/12/2021 | 74550 |
| RLN2D89 | 275650B000100799 | 21/12/2021 | 74550 |
| RMH1E70 | 275650W000110505 | 22/12/2021 | 74550 |
| RSV0B70 | 275650D000076477 | 20/12/2021 | 74550 |

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 28/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| ADU1234 | 275650B000100967 | 24/12/2021 | 74550 |
| AFG8174 | 275650W000110594 | 24/12/2021 | 74550 |
| ALA5I54 | 275650B000100943 | 23/12/2021 | 74550 |
| AMS5G61 | 275650B000100945 | 23/12/2021 | 74550 |
| AMZ1F55 | 275650B000100937 | 23/12/2021 | 74550 |
| AQE1A20 | 275650B000100923 | 23/12/2021 | 74550 |
| AQF7C32 | 275650B000100897 | 23/12/2021 | 74550 |
| AQN7135 | 275650B000100891 | 23/12/2021 | 74550 |
| ATB2124 | 275650B000100929 | 23/12/2021 | 74550 |
| ATI6531 | 275650F000097036 | 27/12/2021 | 55500 |
| ATL4D10 | 275650W000110583 | 23/12/2021 | 74550 |
| ATW7E47 | 275650B000100924 | 23/12/2021 | 74550 |
| ATZ3G55 | 275650W000110595 | 24/12/2021 | 74550 |
| AUF8F10 | 275650B000100881 | 23/12/2021 | 74550 |
| AVC7430 | 275650B000094841 | 19/09/2021 | 74550 |
| AVD9234 | 275650B000100879 | 23/12/2021 | 74550 |
| AVZ3451 | 275650B000100927 | 23/12/2021 | 74550 |
| AWS1571 | 275650F000097483 | 29/12/2021 | 73662 |
| AXU5706 | 275650B000100938 | 23/12/2021 | 74550 |
| AXZ9C80 | 275650D000076548 | 23/12/2021 | 74550 |
| AYG9853 | 275650D000076570 | 23/12/2021 | 74550 |
| AZB5062 | 275650B000100887 | 23/12/2021 | 74550 |
| AZZ8I58 | 275650B000100890 | 23/12/2021 | 74550 |
| BAB6B85 | 275650B000100888 | 23/12/2021 | 74550 |
| BAN2I32 | 275650B000100912 | 23/12/2021 | 74550 |
| BBF7960 | 275650B000100944 | 23/12/2021 | 74550 |
| BCG0C24 | 275650B000100914 | 23/12/2021 | 74550 |
| BDW2D86 | 275650W000110590 | 23/12/2021 | 74550 |
| BER9I45 | 275650B000100942 | 23/12/2021 | 74550 |
| CST5H80 | 275650B000100898 | 23/12/2021 | 74550 |
| DLF7253 | 275650W000110582 | 23/12/2021 | 74550 |
| DMD8C66 | 275650B000100894 | 23/12/2021 | 74550 |
| FHW6A08 | 275650B000100968 | 24/12/2021 | 74550 |
| FOI4H78 | 275650D000076565 | 23/12/2021 | 74550 |
| IYL4043 | 275650D000076537 | 23/12/2021 | 74550 |
| KAT8I55 | 275650B000100882 | 23/12/2021 | 74550 |
| KYG9G37 | 275650D000075553 | 19/09/2021 | 74550 |
| LMV2F94 | 275650B000100895 | 23/12/2021 | 74550 |
| MCI1547 | 275650W000110592 | 23/12/2021 | 74550 |
| MDL4734 | 275650W000110597 | 24/12/2021 | 74550 |
| MDT2723 | 275650D000076562 | 23/12/2021 | 74550 |
| MGR3525 | 275650B000100884 | 23/12/2021 | 74550 |
| MHP1097 | 275650B000100908 | 23/12/2021 | 74550 |
| MIX8250 | 275650B000100904 | 23/12/2021 | 74550 |
| MJN2B84 | 275650W000110598 | 24/12/2021 | 74550 |
| MML7816 | 275650D000076556 | 23/12/2021 | 74550 |
| NCD8F14 | 275650D000076547 | 23/12/2021 | 74550 |
| NPR3657 | 275650B000100902 | 23/12/2021 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| NXZ4267 | 275650B000100910 | 23/12/2021 | 74550 |
| ONV1786 | 275650B000100907 | 23/12/2021 | 74550 |
| OVB8J40 | 275650B000100948 | 23/12/2021 | 74550 |
| OWL2A64 | 275650B000100966 | 24/12/2021 | 74550 |
| QAK7409 | 275650B000100959 | 23/12/2021 | 74550 |
| QBR3G49 | 275650D000076542 | 23/12/2021 | 74550 |
| QJH7D75 | 275650B000100900 | 23/12/2021 | 74550 |
| RDW1C36 | 275650D000076557 | 23/12/2021 | 74550 |
| RHA1E23 | 275650D000076533 | 23/12/2021 | 74550 |
| RKX5A91 | 275650B000100950 | 23/12/2021 | 74550 |
| 275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO | | | |
| Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 29/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento. | | | |
| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
| AFZ3D03 | 275650NIC0038856 | 09/03/2022 | 50020 |
| AJY4J63 | 275650NIC0038821 | 09/03/2022 | 50020 |
| ALG4G74 | 275650B000094930 | 20/09/2021 | 74550 |
| AQH6B89 | 275650NIC0038830 | 09/03/2022 | 50020 |
| AQL1G54 | 275650B000094940 | 20/09/2021 | 74550 |
| ARC2934 | 275650NIC0038859 | 09/03/2022 | 50020 |
| ARI2D50 | 275650B000094943 | 20/09/2021 | 74550 |
| ART1611 | 275650NIC0038841 | 09/03/2022 | 50020 |
| ARW1548 | 275650NIC0038820 | 09/03/2022 | 50020 |
| ARW1548 | 275650NIC0038838 | 09/03/2022 | 50020 |
| ASQ2060 | 275650NIC0038851 | 09/03/2022 | 50020 |
| ATA3055 | 275650NIC0038816 | 09/03/2022 | 50020 |
| ATR3G78 | 275650NIC0038822 | 09/03/2022 | 50020 |
| AUV5351 | 275650NIC0038847 | 09/03/2022 | 50020 |
| AVX8B18 | 275650NIC0038833 | 09/03/2022 | 50020 |
| AXI6B96 | 275650B000094954 | 20/09/2021 | 74550 |
| AXR7956 | 275650NIC0038861 | 09/03/2022 | 50020 |
| AYE1B92 | 275650NIC0038857 | 09/03/2022 | 50020 |
| AYQ8I12 | 275650W000106990 | 20/09/2021 | 74550 |
| AZC7G21 | 275650NIC0038837 | 09/03/2022 | 50020 |
| AZU9F85 | 275650NIC0038850 | 09/03/2022 | 50020 |
| BAL4B75 | 275650NIC0038840 | 09/03/2022 | 50020 |
| BBB9482 | 275650NIC0038849 | 09/03/2022 | 50020 |
| BBL8G87 | 275650NIC0038817 | 09/03/2022 | 50020 |
| BBL9482 | 275650NIC0038812 | 09/03/2022 | 50020 |
| BCW4C24 | 275650NIC0038842 | 09/03/2022 | 50020 |
| BCX0D60 | 275650NIC0038853 | 09/03/2022 | 50020 |
| BDX6F91 | 275650NIC0038845 | 09/03/2022 | 50020 |
| BDZ2H79 | 275650NIC0038824 | 09/03/2022 | 50020 |
| BEY5J31 | 275650NIC0038858 | 09/03/2022 | 50020 |
| CCJ8948 | 275650NIC0038823 | 09/03/2022 | 50020 |
| CVO2I01 | 275650NIC0038826 | 09/03/2022 | 50020 |
| DJE1A51 | 275650NIC0038839 | 09/03/2022 | 50020 |
| GAY5380 | 275650NIC0038819 | 09/03/2022 | 50020 |
| GDW2J61 | 275650NIC0038864 | 09/03/2022 | 50020 |
| GDW2J61 | 275650NIC0038865 | 09/03/2022 | 50020 |
| HBS2C51 | 275650B000094897 | 20/09/2021 | 74550 |
| IMM1944 | 275650NIC0038862 | 09/03/2022 | 50020 |
| INF6160 | 275650NIC0038813 | 09/03/2022 | 50020 |
| IXK0408 | 275650NIC0038815 | 09/03/2022 | 50020 |
| IZU8D15 | 275650NIC0038863 | 09/03/2022 | 50020 |
| JAR9A76 | 275650NIC0038848 | 09/03/2022 | 50020 |
| JAV4J14 | 275650NIC0038827 | 09/03/2022 | 50020 |
| MBO2231 | 275650NIC0038854 | 09/03/2022 | 50020 |
| ORB6A60 | 275650NIC0038844 | 09/03/2022 | 50020 |
| PIO1I39 | 275650NIC0038814 | 09/03/2022 | 50020 |
| PXY6247 | 275650W000106975 | 20/09/2021 | 74550 |
| PZH9G03 | 275650B000094886 | 20/09/2021 | 74550 |
| QHA3B43 | 275650NIC0038831 | 09/03/2022 | 50020 |
| QHG4044 | 275650NIC0038843 | 09/03/2022 | 50020 |
| QJG1G05 | 275650NIC0038818 | 09/03/2022 | 50020 |
| QXS9E03 | 275650NIC0038829 | 09/03/2022 | 50020 |
| QXS9E03 | 275650NIC0038828 | 09/03/2022 | 50020 |
| RDS6H04 | 275650NIC0038846 | 09/03/2022 | 50020 |
| RDX0F55 | 275650NIC0038825 | 09/03/2022 | 50020 |
| RHH9I24 | 275650NIC0038834 | 09/03/2022 | 50020 |
| RHJ4D67 | 275650NIC0038855 | 09/03/2022 | 50020 |
| RHL6F44 | 275650NIC0038832 | 09/03/2022 | 50020 |
| RHL8E10 | 275650NIC0038860 | 09/03/2022 | 50020 |
| RKX4C36 | 275650NIC0038852 | 09/03/2022 | 50020 |
| RLB9D93 | 275650NIC0038835 | 09/03/2022 | 50020 |
| RNQ8F18 | 275650NIC0038836 | 09/03/2022 | 50020 |
| 275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO | | | |
| Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 29/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento. | | | |
| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
| AXT3203 | 275650W000109425 | 25/11/2021 | 74550 |
| MJX3C79 | 275650B000094922 | 20/09/2021 | 74550 |
| 275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO | | | |
| Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 02/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento. | | | |
| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
| AQT1G06 | 275650B000095012 | 21/09/2021 | 74550 |
| AWR3812 | 275650W000107009 | 21/09/2021 | 74550 |
| AYS1D42 | 275650W000107008 | 21/09/2021 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| BEK9H85 | 275650W000107005 | 21/09/2021 | 74550 |
| EGL2086 | 275650B000094983 | 21/09/2021 | 74550 |
| IEC1602 | 275650B000094978 | 21/09/2021 | 74550 |
| JBS0G60 | 275650F000093242 | 21/09/2021 | 55500 |
| KVY5C25 | 275650B000094985 | 21/09/2021 | 74550 |
| LYG9C01 | 275650B000094956 | 21/09/2021 | 74550 |
| MGX3H12 | 275650W000107016 | 21/09/2021 | 74550 |
| QHZ5D85 | 275650B000095021 | 21/09/2021 | 74550 |
| 275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO | | | |
| Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 02/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento. | | | |
| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
| ALK6125 | 275650W000107023 | 21/09/2021 | 74550 |

***MARILDA GALVAN RIBEIRO***
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**9C18274F

## ASSESSORIA LEGISLATIVA
## 263_22 - ALTERA 452_19 - NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - IGREJA CATÓLICA

**DECRETO MUNICIPAL N.º 263 DE 21 DE MARÇO DE 2022**

Altera o Decreto Municipal n.º 452 de 23 de julho de 2019 que "Nomeia o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando n.º 2.791/2022 - SMS,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterada a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeada pelo Decreto n.º 452 de 23 de julho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

| ENTIDADE | TIT/SUP | CONSELHEIRO |
|---|---|---|
| Secretaria Municipal de Saúde | TIT | Manoel Brezolin |
| Secretaria Municipal de Saúde | SUP | Carla Schroeder |
| Secretaria Municipal de Saúde | TIT | Jacqueline Vergutz Menetrier |
| Secretaria Municipal de Saúde | SUP | Patrícia Malmann Brocardo |
| 8ª Regional de Saúde | TIT | Paulo Sergio Costa Dutra |
| 8ª Regional de Saúde | SUP | Cleomir Pazetto |
| CIRUSPAR | TIT | Julissa Marcante |
| Laboratório UNIPAR | SUP | Alessandro Rodrigues Perondi |
| ARSS | TIT | Natália Dalla Costa Becker |
| Hospital Regional Sudoeste HHHHRSHRS | SUP | Flávia Saldanha Cadó |
| Dior Center | TIT | Francisco Alérico |
| Dior Center | SUP | Elaine Eda Scotti Alérico |
| AMSN | TIT | Samyra Soligo Rovani |
| AFM | SUP | Lirane Teresinha de Camargo |
| NUCRESS | TIT | Leila de Ramos Pivetta |
| SINDISEM | SUP | Indianara Ribeiro Miranda Pontes |
| CRN | TIT | Emanuelle Panato |
| CRO | SUP | Erica Lurico Hamada |
| COREN | TIT | Naiara da Veiga Ianoski |
| CRM | SUP | Mary Angela Sabadin |
| CRESS | TIT | Eduardo Cioatto |
| ABEN | SUP | Edimara Candido |
| CRP | TIT | Graciane Barbosa da Silva |
| CREFONO | SUP | Aline P. Schmatz |
| Ass. Moradores Secção Jacaré | TIT | Leonir Antonio Dalazem |
| Ass. Moradores Secção Jacaré | SUP | Jacir Zilli |
| Rotary Cidade Norte | TIT | Jorge Paulino da Silva |
| Rotary Cidade Norte | SUP | Giovane Scheraiber |
| Diálogos LGBT | TIT | Emilly Gomes Michels |
| Diálogos LGBT | SUP | Ana Flavia Chiapetti |
| Ass. Moradores Jardim Virginia | TIT | Vanilde Evangelista Banfe |
| Ass. Moradores Jardim Virginia | SUP | Janete Machado Borba |
| ADVT- Ass. De Defesa dos Vitimados pelo Trab | TIT | Valdemar Antonio Marques Bello |
| ADVT- Ass. De Defesa dos Vitimados pelo Trab | SUP | Clarete de Fatima Câmera |
| Pastoral da Saúde | TIT | Salete Justina Girardi |

| | | |
|---|---|---|
| Pastoral da Saúde | SUP | Adão Carvalho |
| Observatório Social | TIT | Paula Marques |
| Observatório Social | SUP | Marcelo de Campos |
| ASSBEL | TIT | Lucas Rigon Link |
| ADFVFB | SUP | Vilmar da Motta |
| ACEFB - Saúde e Bem Estar | TIT | Cristina Demo Martinello |
| ACEFB - Saúde e Bem Estar | SUP | Douglas Fogliato de Andrade |
| CMP | TIT | Ozório Borges Neto |
| NOVA CANAÃ | SUP | Hortêncio Dorneles Cardoso |
| Irmão Cirilo | TIT | Lenir Bordignon |
| CONPEV | SUP | Margarida Salete M. de Oliveira |
| Igreja Católica (Paróquia São José) | TIT | Tania Mara de Costa |
| Pastoral da Criança | SUP | Ivanilde Bedin Guimarães |

” (NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 21 de fevereiro de 2022.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**DAA90557

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS de vassouras de palha que serão utilizadas na limpeza de vias públicas, considerando que a licitação realizada através do pregão nº 195/2021, resultou frustrada, decorrente do Pregão eletrônico nº 09/2022 com vigência de 24 de março de 2022 a 23 de março de 2023 conforme segue:
ATA SRP Nº 251/2022
EMPRESA DETENTORA: F G DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ Nº 36.046.750/0001-41

| Lote | Item | Código | Descrição | Marca | UN | Quant. | Valor unitário R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 1 | 79387 | VASSOURA DE PALHA REFORÇADA, COM AMARRAÇÃO DA PALHA TIPO 03 FIOS OU MAIS, AMARRAÇÃO NO CABO COM ARAME, CABO MADEIRA MEDINDO MÍNIMO 1,00M e COMPRIMENTO DA PALHAS MÍNIMO 60 CM. | COLONIAL | UN | 700,00 | 29,00 |

Francisco Beltrão,24 de março de 2022.

***SAMANTHA PECOITS ANTONIO CARLOS BONETTI***
Sistema de Registro de Preços - SRP Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Bianca Zanini Niclote
**Código Identificador:**D6AC8F41

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO ADITIVO**

A Secretária Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SIRLEI ZANETTI PISOS - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 115/2021 – Pregão nº 25/2020.
OBJETO: Prestação de serviços de divisórias, incluindo o fornecimento de materiais, serviços de montagem, desmontagem e readequação, nas diversas Secretarias do Município.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento adição de meta ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7882/2022.
Fica acrescido ao contrato os itens abaixo especificados:

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor unitário R$ | Valor total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 5843 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MÃO-DE-OBRA PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM OU READEQUAÇÃO DE DIVISÓRIAS DE AMBIENTES | M² | 500 | 20,19 | 10.095,00 |
| 7 | 15775 | DOBRADIÇAS DE 3 X 12 NA COR PRETA PARA DIVISORIA LEVE | UN | 100 | 6,20 | 620,00 |
| 9 | 15777 | TRAVESSA (PERFIL) H EM AÇO METALICO NA COR PRETA COM 2,15 METROS X 35MM PARA DIVISORIA LEVE | BR | 50 | 17,60 | 880,00 |
| 10 | 15778 | TRAVESSA (PERFIL) H EM AÇO METALICO NA COR | BR | 150 | 9,60 | 1.440,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | PRETA COM 1,18METROS X 35MM PARA DIVISORIA LEVE | | | | |

Fica acrescido ao contrato o valor total de R$ 13.035,00 (treze mil e trinta e cinco reais).

Francisco Beltrão, 24 de março de 2022

**Publicado por:**
Bianca Zanini Niclote
**Código Identificador:**87562F6A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2022**

**OBJETO:** Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD - II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 03/2022.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

**CONTRATADA**: LMA47 SAÚDE LTDA
**CNPJ Nº** 44.497.080/0001-08

| Item nº | Código | Especificação | Quantidade | Unidade | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 80095 | Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. LMA47 SAÚDE LTDA. | 1.296 | HORA | 102,70 | 133.099,20 |
| 2 | 80096 | Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. LMA47 SAÚDE LTDA. | 288 | HORA | 129,00 | 37.152,00 |
| 3 | 80097 | Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. LMA47 SAÚDE LTDA. | 144 | HORA | 146,50 | 21.096,00 |
| **Total R$** | | | | | **191.347,20** | |

**CONTRATADA**: BUFFON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
**CNPJ**: 40.089.268/0001-66

| Item nº | Código | Especificação | Quantidade | Unidade | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 80098 | Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. BUFFON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. | 1.728 | H | 102,70 | 177.465,60 |
| 5 | 80099 | Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. BUFFON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. | 288 | H | 129,00 | 37.152,00 |
| 6 | 80100 | Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. BUFFON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. | 144 | H | 146,50 | 21.096,00 |
| **Total R$** | | | | | **235.713,60** | |

**CONTRATADA**: JP CLÍNICA MÉDICA LTDA
**CNPJ Nº** 45.211.124/0001-54

| Item nº | Código | Especificação | Quantidade | Unidade | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | 80101 | Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. JP CLÍNICA MÉDICA LTDA. | 2.304 | H | 102,70 | 236.620,80 |
| 8 | 80102 | Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. JP CLÍNICA MÉDICA LTDA. | 576 | H | 129,00 | 74.304,00 |
| 9 | 80103 | Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. JP CLÍNICA MÉDICA LTDA. | 288 | H | 146,50 | 42.192,00 |
| **Total R$** | | | | | **353.116,80** | |

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade de licitação nº 23/2022: R$ 780.177,60 (setecentos e oitenta mil, cento e setenta e sete reais e sessenta centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 24 de março de 2022.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bianca Zanini Niclote
**Código Identificador:**BAB5B39E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO ADITIVO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CIDATEC TECNOLOGIA E SISTEMA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1106/2021– Pregão Eletrônico nº 176/2021.
OBJETO: Prestação de serviços para informatização do estacionamento rotativo pago, contemplando o fornecimento de toda a infraestrutura de equipamentos (hardware), sistema (software), e o desenvolvimento, configuração, instalação, manutenção, suporte, implantação, treinamento e comercialização de créditos eletrônicos e os demais insumos necessários para a execução dos serviços e das suas perfeitas funcionalidades, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e do DEBETRAN – Departamento Beltronense de Trânsito.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pelo Departamento Beltronense de Trânsito da Municipalidade, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento da alteração contratual, de acordo com o contido no Processo Administrativo nº 6984/2022.
ADITIVO:
1 - Fica inserido na CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, o item 23, com o seguinte teor:
23 - A CONTRATADA será responsável pelo credenciamento de empresa (adquirente/subadquirente), para gerenciar transações via sistema, a qual, em cumprimento ao descritivo de edital, deverá fornecer meios de pagamento que permitam a inserção de créditos eletrônicos via cartão de crédito/débito (gateway de pagamento), considerando que este serviço deve estar integrado às aplicações do usuário e da rede credenciada incluindo o POS.
2 - Fica alterada a estrutura da tabela existente na cláusula primeira, para inclusão de mais uma coluna a fim de registrar e detalhar o valor unitário nos itens 04(quatro) e 05(cinco), considerando o quantitativo na descrição dos referidos itens e também conforme consta na proposta da CONTRATADA:

| lote | Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor unitário R$ | Valor mensal R$ | Valor total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 1 | 78452 | Treinamento para 35 Agentes de Trânsito o qual deve ser realizado em tempo hábil para adquirir conhecimento relativo a todas as funcionalidades do sistema. | SERVIÇO | 1,00 | 8.700,00 | - | 8.700,00 |
| 001 | 2 | 78453 | Software Web Responsivo: Módulo Gestão: controle de venda, repasses, relatórios, pagamentos via aplicativo, quitação dos avisos pelos agentes, gráficos de faturamento, indicadores de ocupação das vagas digital, cronograma do uso das vagas, etc;<br>Módulo Usuário: inserção de créditos, ativar vaga, consultar saldo, consultar e regularizar notificações, histórico de estacionamento, habilitação de múltiplos veículos, aviso de vencimento de horário, etc; | MES | 12,00 | 3.083,33 | 3.083,33 | 36.999,96 |
| 001 | 3 | 78454 | Software App Responsivo: App usuário: inserção de créditos, ativar vaga, consultar saldo, consultar e regularizar notificações, histórico de estacionamento, habilitação de múltiplos veículos, aviso de vencimento de horário, etc;<br>App Agente Fiscalizador: leitura automática das placas, localização, integração ao sistema Gestor, indicadores de ocupação das vagas digital, transmissão de imagens, inserção de crédito para usuário não cadastrado, emissão dos avisos de irregularidade, etc; | MES | 12,00 | 1.750,00 | 1.750,00 | 21.000,00 |
| *001* | *4* | *78455* | *Equipamentos POS (PDV) e software embarcado: Integração de pagamentos via cartões de credito e debito;*<br>*Máquinas POS de última geração;*<br>*Comunicação 3/4G;*<br>*Fornecimento de bobinas;*<br>*Integração ao sistema Gestor;*<br>*Quantidade a ser entregue do item: 20*<br>*Obs: Só deverá ser entregue e instalados mediante solicitação/necessidade do DEBETRAN.*<br>*Sendo o pagamento realizado individualmente por item solicitado.* | *MES* | *12,00* | *112,50* | *2.250,00* | *27.000,00* |
| *001* | *5* | *78456* | *Equipamentos Agentes de Trânsito (kits) e software embarcado: Smartphone com linha de dados contemplando 2 operadoras com comunicação 3/4G;*<br>*Impressora portátil com suporte e fornecimento de bobinas;*<br>*Quantidade a ser entregue do item: 28*<br>*Obs: Só deverá ser entregue 22 kits de imediato, os demais mediante solicitação/necessidade do DEBETRAN, sendo realizado o pagamento individualizado na totalidade de kits entregues.* | *MES* | *12,00* | *127,97* | *3.583,16* | *42.997,92* |
| 001 | 6 | 78457 | Equipamento OCR e software embarcado: Conjunto de hardware embarcado;<br>Comunicação 3/4G;<br>Visor em multimídia;<br>Conjunto de Software integrado ao sistema Gestor;<br>Obs: Só deverá ser entregue e instalado mediante solicitação/necessidade do DEBETRAN | MES | 12,00 | 3.166,66 | 3.166,66 | 37.999,92 |
| 001 | 7 | 78458 | ARMAZENAMENTO DO SISTEMA BANCO DE DADOS (NUVEM). | MES | 12,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 15.000,00 |
| VALOR TOTAL 189.697,80 | | | | | | | | |

Francisco Beltrão, 24 de março de 2022.

**Publicado por:**
Bianca Zanini Niclote
**Código Identificador:**0FAB1B5F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 133/2.022 – PMG 015/2.022

Pregão nº. 015/2.022

O **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **A M MENDES – ACESSORIOS EPP** , inscrita no CNPJ sob o nº 06.009.600/0001-05, com sede no Município de Apucarana, Estado do Paraná, na Rua Ceará nº 290, Jardim Apucarana, CEP 86.804-210, neste ato representado pela Srª **ADRIANA MICHELE MENDES**, portadora da cédula de identidade RG nº 80310250 SSP/PR, inscrita no CPF nº 034.600.949-90, residente e domiciliada em Apucarana – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

| Item | Descrição do Objeto | Marca | Qtde | Valor Unit R$ |
|---|---|---|---|---|
| 18 | PNEU 12.16/5 (10 LONAS) | CENTURY SKI | 08 UN | 1.315,00 |
| 21 | PNEU 12.5/80-18 (14 LONAS) | CENTURY R4 12L | 10 UN | 2.000,00 |
| 36 | PNEU 185/65 R14 | WESTLAKE RP 18 | 06 UN | 324,00 |
| 38 | PNEU 185/70 R14 | WESTLAKE RP 18 | 18 UN | 342,00 |
| 39 | PNEU 185/70 R14 - 102/100F | WESTLAKE RP 18 | 20 UN | 370,00 |
| 40 | PNEU 185/80 R14 | WESTLAKE H188 | 28 UN | 429,00 |
| 44 | PNEU 205/70 R15 | WESTLAKE RP 18 | 10 UN | 500,00 |
| 45 | PNEU 205/75 R16 | KAPSEN RS01 | 15 UN | 600,00 |
| 51 | PNEU 225/75 R16 C (08 LONAS) | WESTLAKE H188 | 12 UN | 750,00 |

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 24 de março de 2.022.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Município de Goioerê

***ADRIANA MICHELE MENDES***
A M Mendes – Acessorios EPP.

**Publicado por:**
Kauany Souza de Melo Santos
**Código Identificador:**13561AC9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 134/2.022 – PMG 015/2.022**

Pregão nº. 015/2.022
O **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **AS3 AUTOMOTIVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.151.179/0001-52, com sede no Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, na Rua Alcindo Ferreira Toledo nº 83, Jardim Curitiba, CEP 87.303-313, neste ato representado pelo Srº **MARCO AURELIO ASSAD DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº 9.341.757-7 SESP/PR, inscrito no CPF nº 072.347.729-95, residente e domiciliado em Campo Mourão – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2.013, e em conformidade com as disposições a seguir:

| Item | Descrição do Objeto | Marca | Qtde | Valor Unit R$ |
|---|---|---|---|---|
| 05 | CÂMARA DE AR 17.5 x 25 | TORTUGA FE 2725 | 30 UN | 259,00 |
| 08 | CÂMARA DE AR 23.1 x 30 | MAGGION | 10 UN | 262,00 |
| 13 | PNEU 1000x20 (16 LONAS LISO COMUM) | GOODYEAR | 08 UN | 1.600,00 |
| 20 | PNEU 12.4/28 (08 LONAS) | MAGGION | 06 UN | 2.160,00 |
| 28 | PNEU 17.5x25 (16 LONAS J3L3) | WESTLAKE | 03 UN | 5.400,00 |
| 48 | PNEU 215/75 R17.5 | LANVIGATOR | 40 UN | 710,00 |
| 63 | PNEU 9.00 R16 (10 LONAS) | MAGGION | 04 UN | 930,00 |

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – PR, 24 de março de 2.022.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Município de Goioerê

***MARCO AURELIO ASSAD DOS SANTOS***
AS3 Automotiva LTDA.

**Publicado por:**
Kauany Souza de Melo Santos
**Código Identificador:**E49BD757

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 137/2.022 – PMG 015/2.022**

Pregão nº. 015/2.022

O **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **FIRENZE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.722.796/0001-61, com sede no Município de

Xanxerê, Estado de Santa Catarina, na Rua Joao Colatto nº 51, Primo Tacca, CEP 89.820-000, neste ato representado pelo Srº **EDSON NEVES DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 3342819 SSP/PR, inscrito no CPF nº 946.928.909-91, residente e domiciliado em Faxinal dos Guedes – SC, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2.013, e em conformidade com as disposições a seguir:

| Item | Descrição do Objeto | Marca | Qtde | Valor Unit R$ |
|---|---|---|---|---|
| 15 | PNEU 1000x20 (16 LONAS LISO RADIAL) | GOODYEAR STEELMARK | 75 UN | 1.799,99 |
| 46 | PNEU 215/50 R17 | GOODYEAR EFFICIENT | 20 UN | 500,00 |
| 47 | PNEU 215/65 R16C | GOODYEAR WRANGLER AT | 20 UN | 539,00 |
| 54 | PNEU 235/75 R15 | GOODYEAR KELLY EDGE | 08 UN | 550,00 |
| 56 | PNEU 265/65 R17 | GOODYEAR WRANGLER AR | 15 UN | 690,00 |

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – PR, 24 de março de 2.022.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Município de Goioerê

***EDSON NEVES DE OLIVEIRA***
Firenze Pneus LTDA.

**Publicado por:**
Kauany Souza de Melo Santos
**Código Identificador:**204AF5D8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 138/2.022 – PMG 015/2.022**

Pregão nº. 015/2.022

O **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2.021 a 31 de dezembro de 2.024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **GABRIEL ANDRES FLACH - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.693.328/0001-07, com sede no Município de Boa Vista do Burica, Estado do Rio Grande do Sul, na Ru ABC nº 260, Vila Zwirtes, CEP 98.918-000, neste ato representado pelo Srº **GABRIEL ANDRES FLACH**, portador da cédula de identidade RG nº 8087834076 SSP/PR, inscrito no CPF nº 007.665.830-90, residente e domiciliado em Boa Vista do Burica – RS, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2.013, e em conformidade com as disposições a seguir:

| Item | Descrição do Objeto | Marca | Qtde | Valor Unit R$ |
|---|---|---|---|---|
| 01 | CÂMARA DE AR 1000 x 20 | QBOM TC131 | 100 UN | 96,00 |
| 03 | CÂMARA DE AR 14.9 x 28 | MAGGION TR218 | 15 UN | 251,00 |
| 04 | CÂMARA DE AR 1400 x 24 | MAGGION TR220 | 40 UN | 230,00 |
| 06 | CÂMARA DE AR 18.4 x 30 | MAGGION TR218 | 10 UN | 310,00 |
| 11 | CÂMARA DE AR 900 x 20 | QBOM TC131 | 40 UN | 90,00 |
| 16 | PNEU 10-16.5 (12 LONAS) Pneu Bobcat | CINBORG | 08 UN | 990,00 |
| 19 | PNEU 12.4/24 (10 LONAS) | FRONTIERA 2R | 08 UN | 2.045,00 |
| 22 | PNEU 1300 R24 (16 LONAS) | FORERUNNER GL L2 | 10 UN | 3.869,00 |
| 30 | PNEU 175/65 R14 | JK VECTRA | 70 UN | 337,0099 |
| 32 | PNEU 175/70 R14 | JK VECTRA | 30 UN | 370,00 |
| 42 | PNEU 19.5 R24 (12 LONAS) | LOADMAXX R4 | 10 UN | 4.480,00 |
| 53 | PNEU 23.1/30 (12 LONAS) | MAGGION FRONTIERA 2R | 09 UN | 6.799,0099 |
| 67 | PROTETOR 1000 x 20 | K RUBBER | 100 UN | 29,08 |
| 68 | PROTETOR 1100 x 22 | K RUBBER CARRETEIRO | 10 UN | 39,99 |
| 69 | PROTETOR 1400 x 24 | K RUBBER | 08 UN | 77,99 |
| 70 | PROTETOR 17.5 x 25 | K RUBBER | 08 UN | 148,99 |
| 71 | PROTETOR 7.50 R16 | K RUBBER CARRETEIRO | 08 UN | 23,00 |

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – PR, 24 de março de 2.022.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Município de Goioerê

***GABRIEL ANDRES FLACH***
Gabriel Andres Flach – ME.

**Publicado por:**
Kauany Souza de Melo Santos
**Código Identificador:**5076E1DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 139/2.022 – PMG 015/2.022**

Pregão nº. 015/2.022

O **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2.021 a 31 de dezembro de 2.024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **L.C. DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.438.648/0001-26, com sede no Município de Umuarama, Estado do Paraná, na Avenida Aracaju nº 1760, Zona VII, CEP 87.503-370, neste ato representado pelo Srº **LUIZ CARLOS DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 3.985.945-3 SSP/PR, inscrito no CPF nº 681.052.589-00, residente e domiciliado em Curitiba – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2.013, e em conformidade com as disposições a seguir:

| Item | Descrição do Objeto | Marca | Qtde | Valor Unit R$ |
|---|---|---|---|---|
| 14 | PNEU 1000x20 (16 LONAS LISO RADIAL) | TRIANGLE | 25 UN | 1.830,00 |
| 17 | PNEU 1100 R22 (16 LONAS LISO OU BORRACHUDO) | TRIANGLE | 10 UN | 1.985,00 |
| 57 | PNEU 275/80 R22.5 (16 LONAS) | TRIANGLE | 30 UN | 1.655,00 |
| 58 | PNEU 295/80 R22.5 (16 LONAS) | TRIANGLE | 07 UN | 1.795,00 |
| 59 | PNEU 295/80 R22.5 (16 LONAS) | TRIANGLE | 23 UN | 36.915,00 |

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – PR, 24 de março de 2.022.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Município de Goioerê

***LUIZ CARLOS DA SILVA***
L.C. da Silva.

**Publicado por:**
Kauany Souza de Melo Santos
**Código Identificador:**3462AC02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 142/2.022 – PMG 015/2.022**

Pregão nº. 015/2.022

O **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2.021 a 31 de dezembro de 2.024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **RK2 PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.472.570/0001-78, com sede no Município de Guarapuava, Estado do Paraná, na Rua Padre Chagas nº 2360, Sala 01, Centro, CEP 85.010-020, neste ato representado pelo Srº **RUBENS KRUGER KASCZUK**, portador da cédula de identidade RG nº 42447471 SESP/PR, inscrito no CPF nº 531.671.399-00, residente e domiciliado em Guarapuava – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2.013, e em conformidade com as disposições a seguir:

| Item | Descrição do Objeto | Marca | Qtde | Valor Unit R$ |
|---|---|---|---|---|
| 02 | CÂMARA DE AR 1100 x 22 | TORTUGA | 10 UN | 125,00 |
| 07 | CÂMARA DE AR 18.4 x 34 | TORTUGA | 10 UN | 357,00 |
| 09 | CÂMARA DE AR 275/80 R22.5 | MAGGION | 10 UN | 49,00 |
| 23 | PNEU 14.9/28 (10 LONAS) | FORERRUNE | 08 UN | 3.100,00 |
| 33 | PNEU 18.4/30 (10 LONAS) | FORERRUNE | 08 UN | 3.980,00 |
| 34 | PNEU 18.4/34 (12 LONAS) | FORERRUNE | 08 UN | 5.000,00 |
| 37 | PNEU 185/65 R15 | COMFORSER | 20 UN | 367,00 |
| 43 | PNEU 195/55 R15, 85V | FIRESTONE | 20 UN | 342,00 |
| 49 | PNEU 225/65 R16 C (08 LONAS) | COMFORSER | 60 UN | 620,00 |
| 50 | PNEU 225/65 R16C - 112/110 R (08 LONAS) | COMFORSER | 48 UN | 620,00 |
| 52 | PNEU 23.1/30 (12 LONAS) | FORERRUNE | 03 UN | 6.898,00 |
| 55 | PNEU 235/75 R17.5 - MÍNIMO 12 LONAS, 132/130L TRAÇÃO MISTA | FIRESTONE | 50 UN | 800,00 |
| 62 | PNEU 80/100 R18, MOTO 125 (Dianteiro) | MAGGION | 03 UN | 138,00 |
| 64 | PNEU 90/90 R18, MOTO 125 (Traseiro) | MAGGION | 04 UN | 145,00 |

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – PR, 24 de março de 2.022.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Município de Goioerê

***RUBENS KRUGER KASCZUK***
RK2 Pneus Ltda.

**Publicado por:**
Kauany Souza de Melo Santos
**Código Identificador:**1332CE3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2.021.**

Pelo presente Termo, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob nº 09.298.629/0001-34, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO REIS DE LIMA**, portador da cédula de Identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 897.614.809-68, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado à empresa **MARAISA MELO LEITE MEDICA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 33.620.098/0001-39, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Rodolpho Barbosa de Castro, nº 29, , Parque Guarani CEP: 08.235-420, neste ato representada pela Sra. **MARAISA MELO LEITE,** brasileira, médica, portadora da cédula de RG 29680373 SSP/SP, inscrita no CPF nº 075.586.106-05, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Rodolpho Barbosa de Castro, nº 29, , Parque Guarani CEP: 08.235-420, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 126/2.021, referente à Inexigibilidade nº 005/2.021, para constar a seguintes alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 126/2.021, nos termos do disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, conforme tabela abaixo:

| Especialidade | Quantidade Total | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATÓRIAIS (07) Para execução do PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) junto a população cadastrada na área urbana da EFS, vinculada a Unidade de Atenção Primária Saúde da Família, do Município de Goioerê, composto por 01 (um) médico devidamente cadastrado e habilitado no CRM (Conselho Regional de Medicina) visando a prestação de serviços na área de CLINICA GERAL, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) HORAS SEMANAIS, de segunda á sexta, compreendendo os objetivos gerais e específicos da ESF (ações a atividades, atendimento ambulatorial, execução de programas de prevenção e visitas domiciliares) conforme determinação e necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Goioerê. | 12 Serv. | 16.500,00 | 198.000,00 |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**
O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em **29/03/2.022.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**
O valor do presente Termo é de R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO**
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

| Despesa | Unid. Orç. | Funcional | Elemento | Recurso |
|---|---|---|---|---|
| 279 | 12.02 | 10.301.0010.2.122 | 3.3.90.34.00.00.00.00 | 1494 |

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 24 de março de 2.022.

***ROBERTO REIS DE LIMA***
Município de Goioerê
Contratante

***MARAISA MELO LEITE***
Maraisa Melo Leite Medica – Asiaram Saúde
Contratada

**Publicado por:**
Kauany Souza de Melo Santos
**Código Identificador:**F144BF86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2.022**

**O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 029/2.022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO de empresa especializada no MONITORAMENTO e ANÁLISE DE ÁGUA SUBTERRÂNEA dos Poços de Monitoramento do Aterro Sanitário do Município de Goioerê-Pr., em atendimento as condicionantes da Renovação de Licença de Operação, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguintes empresas:**

**Empresa Vencedora: TERRANALISES LABORATORIO DE ANALISE AMBIETAIS LTDA (09.579.096/0001-69)**

| Item | Especificações | Qtde | Und | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **COLETA E ANÁLISE DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (AMOSTRA BÁSICA)** - Nível de água, Condutividade Elétrica, Turbidez, Temperatura Ambiente, temperatura do Líquido, pH, Sólidos Totais, Sólidos Dissolvidos, Coliformes Termotolerantes, Cloreto, Sulfeto de Hidrogênio, Fluoreto Total, Sódio, Sulfato expresso em SO4, Surfactantes, Nitrito (expresso em N).<br>A empresa deverá ter Certificado de cadastramento de laboratório (CCL) emitido pelo IAP (Instituto Ambiental do Paraná) e em vigência; A empresa deverá realizar as análises dos parâmetros tomando como referência a Resolução CONAMA n° 396, de 03 de abril de 2008, que dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas. | 06 | Serv | 720,00 | 4.320,00 |
| 02 | **COLETA E ANÁLISE DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (AMOSTRA COMPLETA)** Alumínio, Antimônio, Arsênio Total, Bário Total, Boro Total, Cádmio, Chumbo Total, Cobre, Cromo, Ferro, Manganês, Mercúrio Total, Molibdênio, Níquel, Nitrato (expresso em N), Prata Total, Selênio Total, Zinco, Benzeno, Cloreto de Vinila, Estireno, Etilbenzeno, Fenóis Totais (substâncias que reagem com 4-aminoantipirina), Tetracloreto de Carbono, Tolueno, Xileno. A empresa deverá ter o Cerificado de Cadastramento de Laboratório (CCL) emitido pelo IAP (Instituto Ambiental do Paraná) e em vigência; A empresa deverá realizar as análises dos parâmetros tomando como referência a Resolução CONAMA nº 396, de 03 de abril de 2008, que dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas. | 06 | Serv | 1.700,00 | 10.200,00 |

**TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 14.520,00**

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 24 de Maço de 2.022.

***CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Kauany Souza de Melo Santos
**Código Identificador:**5B7F4974

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2.022**

**O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 026/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de REAGENTE REDUTOR ARLA 32, para atender a frota do Município de Goioerê/PR, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguintes empresas:**

**Empresa Vencedora: AUTO POSTO VITORIA LTDA(43.638.044/0001-54)**

| Item | Especificações | Qtde | Und | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **ARLA 32 (AGENTE REDUTOR LIQUIDO DE NOx AUTOMOTIVO) GRANEL** - (Solução aquosa de uréia), de alta pureza a 32,5%, agente redutor de emissões NOx para gases de escape em veículos equipados c/sistema SCR, o fluido do sistema SCR deverá conter as especificações da ABNT NBR ISO 22241. | 2000 | Litros | 3,45 | 6.900,00 |

**TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 6.900,00**

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 24 de março de 2.022.

***CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Kauany Souza de Melo Santos
**Código Identificador:**9CAFE91C

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 034/2022**

Súmula: Reajustar as tabelas de vencimentos dos servidores públicos municipais de Guaraci, Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

Considerando a Lei nº 1678 de 22 de março de 2022 que determina reposição salarial equivalente a 10,06% (dez vírgula zero seis por cento) nos vencimentos dos Servidores Ativos, Inativos, Pensionistas, Cargo em Comissão, Tabela de Função Gratificada e Emprego Público,

Considerando a Lei nº 1568 de 09 de abril de 2020 que determina a data base,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º -** Reajustar as tabelas de vencimentos dos servidores públicos municipais de Guaraci, Estado do Paraná, conforme disposições acima citadas, conforme Anexo I, a partir de 1º de março de 2022.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

-

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 23 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

***SIDNEI DEZOTI***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**
**TABELA "A" - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO PROFISSIONAL**

| NÍVEL | VENCIMENTO (R$) | NÍVEL | VENCIMENTO (R$) |
|---|---|---|---|
| 01 | 1.749,85 | 29 | 6.859,68 |
| 02 | 1.837,32 | 30 | 7.202,66 |
| 03 | 1.929,22 | 31 | 7.562,81 |
| 04 | 2.025,68 | 32 | 7.940,96 |
| 05 | 2.126,93 | 33 | 8.338,00 |
| 06 | 2.233,34 | 34 | 8.754,91 |
| 07 | 2.344,98 | 35 | 9.192,66 |
| 08 | 2.462,24 | 36 | 9.652,28 |
| 09 | 2.585,33 | 37 | 10.134,88 |
| 10 | 2.714,60 | 38 | 10.641,67 |
| 11 | 2.850,34 | 39 | 11.173,72 |
| 12 | 2.992,86 | 40 | 11.732,44 |
| 13 | 3.142,51 | 41 | 12.319,06 |
| 14 | 3.299,61 | 42 | 12.934,98 |
| 15 | 3.464,61 | 43 | 13.581,73 |
| 16 | 3.637,84 | 44 | 14.260,79 |
| 17 | 3.819,72 | 45 | 14.973,87 |
| 18 | 4.010,71 | 46 | 15.722,57 |
| 19 | 4.211,25 | 47 | 16.508,69 |
| 20 | 4.421,81 | 48 | 17.334,14 |
| 21 | 4.642,91 | 49 | 18.200,82 |
| 22 | 4.875,04 | 50 | 19.110,86 |
| 23 | 5.118,80 | 51 | 20.066,43 |
| 24 | 5.374,74 | 52 | 21.069,73 |
| 25 | 5.643,47 | 53 | 22.123,23 |
| 26 | 5.925,66 | 54 | 23.229,38 |
| 27 | 6.221,97 | 55 | 24.390,87 |
| 28 | 6.533,02 | 56 | 25.610,40 |

**TABELA "B" - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO TÉCNICO**

| NÍVEL | VENCIMENTO (R$) | NÍVEL | VENCIMENTO (R$) |
|---|---|---|---|
| 01 | 1.299,91 | 25 | 4.192,30 |
| 02 | 1.364,90 | 26 | 4.401,92 |
| 03 | 1.433,11 | 27 | 4.622,01 |
| 04 | 1.504,80 | 28 | 4.853,12 |
| 05 | 1.580,02 | 29 | 5.095,78 |
| 06 | 1.659,06 | 30 | 5.350,56 |
| 07 | 1.741,97 | 31 | 5.618,08 |
| 08 | 1.829,08 | 32 | 5.899,02 |
| 09 | 1.920,52 | 33 | 6.193,96 |
| 10 | 2.016,55 | 34 | 6.503,64 |
| 11 | 2.117,41 | 35 | 6.828,82 |
| 12 | 2.223,28 | 36 | 7.170,28 |
| 13 | 2.334,47 | 37 | 7.528,78 |
| 14 | 2.451,15 | 38 | 7.905,19 |
| 15 | 2.573,69 | 39 | 8.300,48 |
| 16 | 2.702,38 | 40 | 8.715,51 |
| 17 | 2.837,48 | 41 | 9.151,28 |
| 18 | 2.979,38 | 42 | 9.608,87 |
| 19 | 3.128,36 | 43 | 10.089,30 |
| 20 | 3.284,77 | 44 | 10.593,77 |
| 21 | 3.448,99 | 45 | 11.123,45 |
| 22 | 3.621,49 | 46 | 11.679,60 |
| 23 | 3.802,54 | 47 | 12.263,57 |
| 24 | 3.992,66 | 48 | 12.876,76 |

**TABELA "C" - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO OPERACIONAL**

| NÍVEL | VENCIMENTO (R$) | NÍVEL | VENCIMENTO (R$) |
|---|---|---|---|
| 01 | 1.292,28 | 25 | 4.167,72 |
| 02 | 1.356,90 | 26 | 4.376,11 |
| 03 | 1.424,74 | 27 | 4.594,92 |
| 04 | 1.495,97 | 28 | 4.824,66 |
| 05 | 1.570,78 | 29 | 5.065,89 |
| 06 | 1.649,32 | 30 | 5.319,18 |
| 07 | 1.731,78 | 31 | 5.585,14 |
| 08 | 1.818,37 | 32 | 5.864,40 |
| 09 | 1.909,28 | 33 | 6.157,63 |
| 10 | 2.004,74 | 34 | 6.465,51 |
| 11 | 2.104,99 | 35 | 6.788,79 |
| 12 | 2.210,24 | 36 | 7.128,22 |
| 13 | 2.320,75 | 37 | 7.484,63 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 14 | 2.436,78 | 38 | 7.858,86 |
| 15 | 2.558,62 | 39 | 8.251,80 |
| 16 | 2.686,55 | 40 | 8.664,40 |
| 17 | 2.820,88 | 41 | 9.097,61 |
| 18 | 2.961,92 | 42 | 9.552,49 |
| 19 | 3.110,02 | 43 | 10.030,12 |
| 20 | 3.265,52 | 44 | 10.531,62 |
| 21 | 3.428,80 | 45 | 11.058,20 |
| 22 | 3.600,23 | 46 | 11.611,12 |
| 23 | 3.780,25 | 47 | 12.191,68 |
| 24 | 3.969,26 | 48 | 12.801,25 |

## TABELA “D” – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

| SÍMBOLO | VENCIMENTO (R$) |
|---|---|
| CC – 01 | 3.589,08 |
| CC – 02 | 2.990,90 |
| CC – 03 | 2.392,73 |
| CC - 04 | 1.725,52 |

## TABELA “E” – FUNÇÃO GRATIFICADA

| SÍMBOLO | VALOR MENSAL (R$) |
|---|---|
| FG – 01 | 240,40 |
| FG – 02 | 306,95 |
| FG – 03 | 367,42 |
| FG – 04 | 441,82 |
| FG - 05 | 530,19 |
| FG - 06 | 634,84 |

## TABELA “F” – EMPREGO PÚBLICO

| SÍMBOLO | VALOR MENSAL (R$) |
|---|---|
| EP – 01-Agente Comunitário de Saúde/Agente de Controle Endêmico | 1.705,93 |
| EP – 02-Auxiliar de Enfermagem | 1.741,36 |
| EP – 03- Enfermeiro | 3.667,97 |
| EP – 04 – Médico | 16.719,15 |
| EP – 05 - Dentista | 2.934,41 |
| EP – 06 – Auxiliar de Consultório Dentário | 1.705,93 |

## TABELA “G” – PROFESSOR 20 HORAS

| NÍVEIS | A | B | C |
|---|---|---|---|
| CLASSES | | | |
| 1 | 1.706,73 | 1.877,40 | 2.065,14 |
| 2 | 1.740,86 | 1.914,94 | 2.106,45 |
| 3 | 1.775,69 | 1.953,25 | 2.148,58 |
| 4 | 1.811,20 | 1.992,31 | 2.191,55 |
| 5 | 1.847,42 | 2.032,16 | 2.235,38 |
| 6 | 1.884,37 | 2.072,80 | 2.280,09 |
| 7 | 1.922,05 | 2.114,25 | 2.325,69 |
| 8 | 1.960,50 | 2.156,55 | 2.372,21 |
| 9 | 1.999,70 | 2.199,67 | 2.419,65 |
| 10 | 2.039,71 | 2.243,67 | 2.468,05 |
| 11 | 2.080,50 | 2.288,54 | 2.517,41 |
| 12 | 2.122,11 | 2.334,31 | 2.567,75 |
| 13 | 2.164,55 | 2.381,01 | 2.619,11 |
| 14 | 2.207,85 | 2.428,62 | 2.671,49 |
| 15 | 2.252,00 | 2.477,20 | 2.724,92 |
| 16 | 2.297,04 | 2.526,74 | 2.779,42 |
| 17 | 2.342,98 | 2.577,28 | 2.835,00 |
| 18 | 2.389,84 | 2.628,82 | 2.891,71 |
| 19 | 2.437,64 | 2.681,39 | 2.949,53 |
| 20 | 2.486,40 | 2.735,02 | 3.008,53 |
| 21 | 2.536,12 | 2.789,71 | 3.068,70 |
| 22 | 2.586,84 | 2.845,51 | 3.130,07 |
| 23 | 2.638,58 | 2.902,43 | 3.192,68 |
| 24 | 2.691,35 | 2.960,47 | 3.256,53 |
| 25 | 2.745,17 | 3.019,68 | 3.321,67 |
| 26 | 2.800,08 | 3.080,07 | 3.388,10 |
| 27 | 2.856,08 | 3.141,67 | 3.455,86 |
| 28 | 2.913,21 | 3.204,51 | 3.524,98 |

## TABELA “H” – EDUCADOR INFANTIL

| NÍVEIS | D | E | F |
|---|---|---|---|
| CLASSES | | | |
| 1 | 3.103,15 | 3.413,47 | 3.754,83 |
| 2 | 3.165,22 | 3.481,75 | 3.829,92 |
| 3 | 3.228,52 | 3.551,37 | 3.906,52 |
| 4 | 3.293,08 | 3.622,39 | 3.984,66 |
| 5 | 3.358,95 | 3.694,85 | 4.064,35 |
| 6 | 3.426,13 | 3.768,74 | 4.145,63 |
| 7 | 3.494,65 | 3.844,13 | 4.228,54 |
| 8 | 3.564,55 | 3.921,01 | 4.313,11 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 9 | 3.635,83 | 3.999,43 | 4.399,37 |
| 10 | 3.708,56 | 4.079,42 | 4.487,37 |
| 11 | 3.782,72 | 4.161,01 | 4.577,12 |
| 12 | 3.858,38 | 4.244,22 | 4.668,65 |
| 13 | 3.935,55 | 4.329,10 | 4.762,02 |
| 14 | 4.014,26 | 4.415,68 | 4.857,27 |
| 15 | 4.094,54 | 4.504,00 | 4.954,41 |
| 16 | 4.176,44 | 4.594,08 | 5.053,49 |
| 17 | 4.259,96 | 4.685,96 | 5.154,57 |
| 18 | 4.345,16 | 4.779,69 | 5.257,67 |
| 19 | 4.432,07 | 4.875,27 | 5.362,82 |
| 20 | 4.520,70 | 4.972,77 | 5.470,07 |
| 21 | 4.611,12 | 5.072,24 | 5.579,47 |
| 22 | 4.703,35 | 5.173,69 | 5.691,07 |
| 23 | 4.797,41 | 5.277,16 | 5.804,88 |
| 24 | 4.893,36 | 5.382,70 | 5.920,99 |
| 25 | 4.991,23 | 5.490,35 | 6.039,40 |
| 26 | 5.091,06 | 5.600,16 | 6.160,19 |
| 27 | 5.192,87 | 5.712,17 | 6.283,39 |
| 28 | 5.296,73 | 5.826,40 | 6.409,06 |

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**6D916BE2

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, SIDNEI DEZOTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| Processo Nr | : 083/2022 |
| Licitação Nr | : 004/2022 |
| Modalidade | : Pregão |
| Data Homologação | : 24/03/2022 |
| Objeto Homologado | : Aquisição de eletrodomésticos, em atendimento as Secretarias de Administração e Planejamento, Educação, Assistência Social e Saúde. |

05.002.04.122.0003.2.006.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.008.19.126.0003.2.164.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
25.001.10.301.0012.2.045.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.001.08.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**FORNECEDOR: B.A.D. DEPIZOLI ELETRODOMESTICOS-ME - CNPJ: 23.121.663/0001-60**

| Lote | Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | Balança Digital de Peso Corporal: plataforma fina de vidro temperado, alta precisão, capacidade para pesar até 150 kg com incrementos de 100g. | MULTILASER HC021 | UNI | 1 | 99,00 | 99,00 |

Valor Total do Fornecedor: R$ 99,00 (noventa e nove reais).

**FORNECEDOR: DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA - CNPJ: 32.302.947/0001-43**

| Lote | Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 | 1 | Espremedor de frutas industrial rotação inox: 1740 RPM; freqüência: 60 Hz, Potencia nominal de 127V/240W. | METAL FERREIRA ESP/iP | UNI | 2 | 267,50 | 535,00 |
| 14 | 1 | Fogão industrial - 6 bocas s/ forno, queimadores simples e duplos, grelhas em ferro fundido, bandeja coletora de resíduos, estrutura de cantoneiras de aço, tipo de gás GLP. | VIT?RIA FOG?ES FI6B | UNI | 1 | 998,00 | 998,00 |

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.533,00 (um mil, quinhentos e trinta e três reais).

**FORNECEDOR: DIMORVAN DAVI MENEGUSSO - ME - CNPJ: 07.065.479/0001-93**

| Lote | Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 21 | 1 | Lavadora industrial alta pressão profissional – 127 V. Pressão: 1600PSI – 110BAR. Vazão de água: 500L/H. Nível de Potencia: 2.2 Kw. Potencia do motor de no mínimo: 1,5C.v. | STIHL/ RE 90 STIHL/ RE 90 | UNI | 8 | 1.693,99 | 13.551,92 |

Valor Total do Fornecedor: R$ 13.551,92 (treze mil, quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos).

**FORNECEDOR: FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 42.579.294/0001-06**

| Lote | Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | 1 | Condicionador, de ar, tipo split hiwall, de parede, frio, capacidade de refrigeração mínima de 24.000 BTU/h, 220 volts, função de desumidificacao. | TCL 'TAC24CSA1 | UNI | 13 | 3.643,57 | 47.366,41 |
| 13 | 1 | Fogão 4 bocas, cor branco, pés altos para facilitar a limpeza do piso, tampa de vidro, grade para panelas em arame arredondado, espaçamento igual entre os queimadores. | BRASLAR SIRIUS PLUS | UNI | 3 | 718,99 | 2.156,97 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 16 | 1 | Freezer horizontal 414 litro, 02 tampas, controle eletrônico de temperatura, gabinete interno galvanizado, altura 94cm, largura 119,5cm, comprimento 78cm, 127v. | CONSUL 4185,60 | UNI | 2 | 3.448,99 | 6.897,98 |
| 17 | 1 | Freezer horizontal ,linha branca, capacidade 520 litros, duas portas. Capacidade 520 litros. Classe A de energia. Função freezer ou refrigerador, com dreno frontal e pés com rodízio. | CONSUL CHB53 | UNI | 1 | 3.996,99 | 3.996,99 |
| 19 | 1 | Geladeira frostfreeduplex mínima: entre 340 e 380 litros; cor branca aço alimentação 110 volts; prateleiras em vidro removíveis; congelamento rápido; | CONSUL CRM39 | UNI | 7 | 2.925,99 | 20.481,93 |
| 20 | 1 | Lavadora de roupa automática, lava, enxágua, centrifuga, capacidade mínima 13 kg de roupa seca, abertura superior com tampa transparente, “dispenser” automático para sabão em pó, alvejante e amaciante | COLORMAQ LCA15 | UNI | 4 | 2.264,99 | 9.059,96 |
| 26 | 1 | Tanquinho lava roupas, capacidade mínima de 7kg, semi-automáticas, lavagem por turbilhonamento, filtro para fiapos, dispenser para sabão e amaciante. Eficiência energética a. 127v. | COLORMAQ LCS 8.0 | UNI | 1 | 618,99 | 618,99 |

Valor Total do Fornecedor: R$ 90.579,23 (noventa mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos).

**FORNECEDOR: GEFLEX INDUSTRIA E COMÃ‰RCEIO DE MÃ“VEIS LTDA ME - CNPJ: 14.643.102/0001-30**

| Lote | Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 | 1 | Ferro de Passar Roupas com as seguintes especificações: Reservatório de água, 110 v, Matéria: plástico e ferro, Base de cerâmica, seco e a vapor, Potencia de 1200 a 1500 watts. Cor: variada. | AGRATTO BRAVO | UNI | 1 | 112,99 | 112,99 |
| 24 | 1 | Liquidificador domestico 400w, com 03 velocidades, mais a opção de pulsar. Jarra de 2 litros e 127V. | MONDIAL L99 | UNI | 6 | 139,90 | 839,40 |

Valor Total do Fornecedor: R$ 952,39 (novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos).

**FORNECEDOR: GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI - CNPJ: 36.521.392/0001-81**

| Lote | Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | 1 | Condicionador, de ar, tipo split hiwall, de parede, frio, capacidade de refrigeração mínima de 9.000 BTU/h, 220 volts, função de desumidificacao, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. | VENTISOL / AGRATTO Eco / ECST9FR4-02 | UNI | 2 | 1.534,80 | 3.069,60 |
| 6 | 1 | Condicionador, de ar, tipo split hiwall, de parede, frio, capacidade de refrigeração mínima de 12.000 BTU/h, 220 volts, função de desumidificacao, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. | VENTISOL / AGRATTO Eco / ECST12FR4-02 | UNI | 7 | 1.686,94 | 11.808,58 |
| 7 | 1 | Condicionador, de ar, tipo split hiwall, de parede, frio, capacidade de refrigeração mínima de 18.000 BTU/h, 220 volts, função de desumidificacao, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. | VENTISOL / AGRATTO Eco / ECS18F-R4 | UNI | 8 | 2.526,01 | 20.208,08 |
| 8 | 1 | Condicionador, de ar, tipo split hiwall, de parede, frio, capacidade de refrigeração mínima de 22.000 BTU/h, 220 volts, função de desumidificacao, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. | VENTISOL / AGRATTO Eco / ECS22F-R4 | UNI | 8 | 3.475,15 | 27.801,20 |
| 10 | 1 | Condicionador, de ar, tipo split hiwall, de parede, frio, capacidade de refrigeração mínima de 30.000 BTU/h, 220 volts, função de desumidificacao, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. | VENTISOL / AGRATTO Eco / ECS30F-R4 | UNI | 1 | 4.531,26 | 4.531,26 |
| 31 | 1 | Condicionador, de ar, tipo split hiwall, de parede, frio, capacidade de refrigeração mínima de 18.000 BTU/h, 220 volts, função de desumidificacao, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. | VENTISOL / AGRATTO Eco / ECS18F-R4 | UNI | 27 | 2.515,68 | 67.923,36 |

Valor Total do Fornecedor: R$ 135.342,08 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais e oito centavos).

**FORNECEDOR: K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP - CNPJ: 09.251.627/0001-90**

| Lote | Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 1 | Balança digital de Cozinha - Balança de precisão eletrônica digital Balança digital de alta precisão eletrônica. Utilizada na cozinha. Visor de cristal líquido lcd. Indicador de bateria. | LIDER B160 | UNI | 5 | 840,00 | 4.200,00 |

Valor Total do Fornecedor: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

**FORNECEDOR: MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI - CNPJ: 26.562.781/0001-00**

| Lote | Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 23 | 1 | Liquidificador comercial 4 litros tensão: 127v / 220v potência elétrica: 840w - 60hz rotação 3500 rpm corpo: aço inox copo: aço inox capacidade: 4 lts tampa: alumínio repuxado facas. | metal ferreira liquidificador | UNI | 3 | 580,00 | 1.740,00 |
| 25 | 1 | Liquidificador industrial. Material em aço inox. Gabinete em aço inox. Corpo e copo em inox. Capacidade para 6 litros. Copo resistente a altas temperaturas. Copo monobloco, sem solda em aço inox. | metal ferreira liquidificador ind | UNI | 3 | 699,00 | 2.097,00 |

Valor Total do Fornecedor: R$ 3.837,00 (três mil, oitocentos e trinta e sete reais).

**FORNECEDOR: NETTRAINING TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 00.478.911/0001-29**

| Lote | Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 1 | Batedeira Industrial Planetária 12 Litros de massa Com 6 Velocidades. Em Aço SAE 1020 pintada com pintura epóxi e balde de Aço Inox. | MAN? BPM 12 ST | UNI | 3 | 3.179,00 | 9.537,00 |

Valor Total do Fornecedor: R$ 9.537,00 (nove mil, quinhentos e trinta e sete reais).

**FORNECEDOR: SERGIO APOLINARIO GONCALVES - CNPJ: 02.632.978/0001-00**

| Lote | Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 1 | Batedeira de cozinha planetária, voltagem 127v. Peso de 3,6Kg e Dimensões de 390cm de altura x325cm de altura. Apresentar 12 velocidades, Potencia de 750W. | OSTER Obat610-127 | UNI | 2 | 460,00 | 920,00 |
| 15 | 1 | Forno industrial elétrico: Tipo guilhotina com porta de vidro, com medidas aproximadas 95x95 cm. | VENANCIO ROMA FERI 60 | UNI | 1 | 2.590,00 | 2.590,00 |
| 18 | 1 | Freezer vertical 197 litros frostfree 110v, cor branca, capacidade do compartimento superior: 20L, capacidade compartimento freezer: 177L. | ELECTROLUX FE26 | UNI | 1 | 3.661,00 | 3.661,00 |
| 27 | 1 | Forno microondas 31 litros, porta com visor branco e transparente; tecla ligar + 30s; controle numérico. Chave de segurança; menu pratos rápidos; tecla descongelar; | MIDEA MTCS 41 | UNI | 1 | 686,00 | 686,00 |
| 28 | 1 | Multiprocessador de alimentos, Velocidade: 2, Potencia: 800W. Funções: Processador, triturador, fatiador, ralador, liquidificador, espremedor de frutas. | PHILCO All In One | UNI | 4 | 335,00 | 1.340,00 |
| 30 | 1 | Ventilador de parede com as seguintes Especificações: Ventilador de parede oscilante, Fusível de segurança, Grade de proteção metálica removível, Ajuste de inclinação, ajuste de velocidade. | VENTISOL NEW PREMIUM | UNI | 2 | 259,00 | 518,00 |

Valor Total do Fornecedor: R$ 9.715,00 (nove mil, setecentos e quinze reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 269.346,62 (duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 24 de março de 2022.

***SIDNEI DEZOTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**6270CAFC

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

### GOVERNO MUNICIPAL
### EXTRATO DE ADITIVO

**TERMO ADITIVO Nº 009 - REAJUSTE DE VALORES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021.** Objeto: Registro de preços para aquisição de combustível (Diesel Comum, Diesel S-10, Gasolina comum, Etanol e Arla 32), com abastecimento direto no tanque dos veículos leves e pesados pertencentes à frota Municipal. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Novak Comércio de Combustíveis Eireli - CNPJ da Contratada nº 73.956.740/0001-70. Objeto do termo aditivo: Aditivo no valor de R$ 8.293,06 (Oito mil, duzentos e noventa e três reais e seis centavos), oriundos do reajuste de valor no item abaixo relacionado:

| Item | Descrição do Produto | Quantidade Restante | Valor Unitário R$ | Reajuste R$ | Valor Atualizado R$ | Valor Total do Aditivo R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 004 | GASOLINA COMUM | 12.195,67 | 6,65 | 0,68 | 7,73 | 8.293,06 |

Passando a valer a partir da data de 23/03/2022, conforme solicitação da Contratada, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão de Pregão, nos termos do Art. 65, Inc. II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 23/03/2022.

**Publicado por:**
Eliane Paidosz
**Código Identificador:**3DC84D6C

### GOVERNO MUNICIPAL
### EXTRATO DE ADITIVO

**TERMO ADITIVO Nº 001 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - ATA Nº 69/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2021.** Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de baterias automotivas destinadas aos veículos e máquinas da frota Municipal. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: VCAPE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA - CNPJ da Contratada nº 79.636.817/0001-00. Objeto do termo aditivo: Reequilíbrio Econômico Financeiro no valor de R$ 5.101,56 (Cinco mil, cento e um reais e cinquenta e seis centavos), oriundos do reajuste de valor nos itens abaixo relacionados:

| ITENS | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Descrição do produto/serviço | Apres | Qtdd | Valor licitado | Reequilíbrio | Valor com reequilíbrio |
| 001 | 3 | Bateria automotiva de 1ª linha capacidade nominal carga 60ah cx baixa bateria automotiva de 1ª linha, 12 volts, com capacidade nominal de carga de 60ah, caixa baixa, polaridade "e", com tampa totalmente selada, livre de manutenção, com indicador de carga colorido, testada conforme regulamento internacional sae j 537 (rc e cca), aprovada pelas normas abnt nbr 15940/2011, abnt nbr 15914/2011 e abnt nbr 15745/2009, alça de transportes, selo de identificação de conformidade do inmetro, com garantia mínima de 18 (dezoito) meses a partir da emissão da nota fiscal. Rc (min a 25º) / reserva de capacidade: mínimo de 90; cca (a a -18ºc) corrente de partida: a partir de 470; c20 (ah a 25º) / capacidade nominal: 60ah. | UN | 02 | 396,00 | 72,98 | 468,98 |
| 001 | 9 | Bateria automotiva de 1ª linha com capacidade nominal de carga 150ah bateria automotiva de 1ª linha, 12 volts, com capacidade nominal de carga de 150ah, com tampa totalmente selada, livre de manutenção, com indicador de carga colorido, testada conforme regulamento internacional sae j 537 (rc e cca), aprovada pelas normas abnt nbr 15940/2011, abnt nbr 15914/2011 e abnt nbr 15745/2009, alça de transportes, selo de identificação de conformidade do inmetro, com garantia mínima de 18 (dezoito) meses a partir da emissão da nota fiscal. Rc (min a 25º) / reserva de capacidade: mínimo de 290; cca (a a -18ºc) corrente de partida: a partir de 900; c20 (ah a 25º) / capacidade nominal: 150ah. | UM | 20 | 799,00 | 247,78 | 1.046,78 |

Passando a valer a partir da data de 22/03/2022, conforme solicitação da Contratada, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão de Pregão, nos termos do Art. 65, Inc. II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 22/03/2022.

**Publicado por:**
Eliane Paidosz
**Código Identificador:**D55E9EA7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

### GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
### ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

| RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Função/Subfunção** | **Dotação Inicial** | **Dotação Atualizada (a)** | **Despesas Empenhadas** | | | **Saldo (c) = (a-b)** | **Despesas Liquidadas** | | | **Saldo (e) = (a-d)** |
| | | | **No Periodo** | **Até o Periodo (b)** | **% (b/total b)** | | **No Periodo** | **Até o Periodo (d)** | **% (d/total d)** | |
| DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA | 32.008.171,40 | 33.112.938,92 | 5.041.586,81 | 5.041.586,81 | 100,00 | 28.071.352,11 | 3.519.924,15 | 3.519.924,15 | 100,00 | 29.593.014,77 |
| JUDICIÁRIA | 267.500,00 | 267.500,00 | 21.220,15 | 21.220,15 | 0,42 | 246.279,85 | 21.220,15 | 21.220,15 | 0,60 | 246.279,85 |
| Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | 267.500,00 | 267.500,00 | 21.220,15 | 21.220,15 | 0,42 | 246.279,85 | 21.220,15 | 21.220,15 | 0,60 | 246.279,85 |
| ADMINISTRAÇÃO | 3.875.245,36 | 3.875.245,36 | 925.217,86 | 925.217,86 | 18,35 | 2.950.027,50 | 461.478,35 | 461.478,35 | 13,11 | 3.413.767,01 |
| Administração Geral | 3.433.245,36 | 3.433.245,36 | 837.076,28 | 837.076,28 | 16,60 | 2.596.169,08 | 409.383,27 | 409.383,27 | 11,63 | 3.023.862,09 |
| Administração Financeira | 152.000,00 | 152.000,00 | 28.458,26 | 28.458,26 | 0,56 | 123.541,74 | 17.356,96 | 17.356,96 | 0,49 | 134.643,04 |
| Controle Externo | 123.000,00 | 123.000,00 | 9.285,25 | 9.285,25 | 0,18 | 113.714,75 | 9.285,25 | 9.285,25 | 0,26 | 113.714,75 |
| Administração de Receitas | 167.000,00 | 167.000,00 | 50.398,07 | 50.398,07 | 1,00 | 116.601,93 | 25.452,87 | 25.452,87 | 0,72 | 141.547,13 |
| SEGURANÇA PÚBLICA | 130.000,00 | 130.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 130.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 130.000,00 |
| Defesa Civil | 130.000,00 | 130.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 130.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 130.000,00 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.359.357,00 | 1.359.357,00 | 265.931,23 | 265.931,23 | 5,27 | 1.093.425,77 | 193.335,88 | 193.335,88 | 5,49 | 1.166.021,12 |
| Assistência ao Idoso | 57.000,00 | 57.000,00 | 48.000,00 | 48.000,00 | 0,95 | 9.000,00 | 8.400,00 | 8.400,00 | 0,24 | 48.600,00 |
| Assistência à Criança a ao Adolescente | 281.500,00 | 281.500,00 | 34.120,11 | 34.120,11 | 0,68 | 247.379,89 | 28.158,54 | 28.158,54 | 0,80 | 253.341,46 |
| Assistência Comunitária | 1.020.857,00 | 1.020.857,00 | 183.811,12 | 183.811,12 | 3,65 | 837.045,88 | 156.777,34 | 156.777,34 | 4,45 | 864.079,66 |
| SAÚDE | 8.390.231,10 | 9.110.793,62 | 1.472.102,17 | 1.472.102,17 | 29,20 | 7.638.691,45 | 1.138.074,45 | 1.138.074,45 | 32,33 | 7.972.719,17 |
| Atenção Básica | 5.991.231,10 | 6.711.793,62 | 1.004.543,29 | 1.004.543,29 | 19,93 | 5.707.250,33 | 820.515,57 | 820.515,57 | 23,31 | 5.891.278,05 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 2.200.000,00 | 2.200.000,00 | 445.000,00 | 445.000,00 | 8,83 | 1.755.000,00 | 295.000,00 | 295.000,00 | 8,38 | 1.905.000,00 |
| Vigilância Sanitária | 12.000,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 187.000,00 | 187.000,00 | 22.558,88 | 22.558,88 | 0,45 | 164.441,12 | 22.558,88 | 22.558,88 | 0,64 | 164.441,12 |
| EDUCAÇÃO | 8.777.220,75 | 8.777.220,75 | 874.810,32 | 874.810,32 | 17,35 | 7.902.410,43 | 733.252,22 | 733.252,22 | 20,83 | 8.043.968,53 |
| Ensino Fundamental | 7.741.449,46 | 7.741.449,46 | 708.125,30 | 708.125,30 | 14,05 | 7.033.324,16 | 614.567,20 | 614.567,20 | 17,46 | 7.126.882,26 |
| Educação Infantil | 985.671,29 | 985.671,29 | 118.685,02 | 118.685,02 | 2,35 | 866.986,27 | 118.685,02 | 118.685,02 | 3,37 | 866.986,27 |
| Educação de Jovens e Adultos | 2.100,00 | 2.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.100,00 |
| Educação Especial | 48.000,00 | 48.000,00 | 48.000,00 | 48.000,00 | 0,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 48.000,00 |
| CULTURA | 53.000,00 | 53.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 53.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 53.000,00 |
| Difusão Cultural | 53.000,00 | 53.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 53.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 53.000,00 |
| URBANISMO | 2.582.120,47 | 2.966.325,47 | 699.065,40 | 699.065,40 | 13,87 | 2.267.260,07 | 277.458,77 | 277.458,77 | 7,88 | 2.688.866,70 |
| Infra-Estrutura Urbana | 1.165.000,00 | 1.571.603,31 | 526.185,09 | 526.185,09 | 10,44 | 1.045.418,22 | 107.558,46 | 107.558,46 | 3,06 | 1.464.044,85 |
| Serviços Urbanos | 1.417.120,47 | 1.394.722,16 | 172.880,31 | 172.880,31 | 3,43 | 1.221.841,85 | 169.900,31 | 169.900,31 | 4,83 | 1.224.821,85 |
| HABITAÇÃO | 217.000,00 | 217.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 217.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 217.000,00 |
| Habitação Urbana | 217.000,00 | 217.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 217.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 217.000,00 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 1.120.222,54 | 1.120.222,54 | 89.534,02 | 89.534,02 | 1,78 | 1.030.688,52 | 81.982,27 | 81.982,27 | 2,33 | 1.038.240,27 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 485.300,00 | 485.300,00 | 56.853,80 | 56.853,80 | 1,13 | 428.446,20 | 56.853,80 | 56.853,80 | 1,62 | 428.446,20 |
| Recursos Hídricos | 634.922,54 | 634.922,54 | 32.680,22 | 32.680,22 | 0,65 | 602.242,32 | 25.128,47 | 25.128,47 | 0,71 | 609.794,07 |
| AGRICULTURA | 662.800,00 | 662.800,00 | 210.365,92 | 210.365,92 | 4,17 | 452.434,08 | 188.673,74 | 188.673,74 | 5,36 | 474.126,26 |
| Abastecimento | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| Promoção da Produção Agropecuária | 637.800,00 | 637.800,00 | 210.365,92 | 210.365,92 | 4,17 | 427.434,08 | 188.673,74 | 188.673,74 | 5,36 | 449.126,26 |
| INDÚSTRIA | 35.000,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 |
| Produção Industrial | 35.000,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| Turismo | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| ENERGIA | 722.974,18 | 722.974,18 | 126.504,35 | 126.504,35 | 2,51 | 596.469,83 | 126.504,35 | 126.504,35 | 3,59 | 596.469,83 |
| Energia Elétrica | 722.974,18 | 722.974,18 | 126.504,35 | 126.504,35 | 2,51 | 596.469,83 | 126.504,35 | 126.504,35 | 3,59 | 596.469,83 |
| TRANSPORTE | 1.546.500,00 | 1.546.500,00 | 155.183,20 | 155.183,20 | 3,08 | 1.391.316,80 | 144.960,97 | 144.960,97 | 4,12 | 1.401.539,03 |
| Transporte Rodoviário | 1.546.500,00 | 1.546.500,00 | 155.183,20 | 155.183,20 | 3,08 | 1.391.316,80 | 144.960,97 | 144.960,97 | 4,12 | 1.401.539,03 |
| DESPORTO E LAZER | 325.000,00 | 325.000,00 | 30.655,11 | 30.655,11 | 0,61 | 294.344,89 | 26.159,82 | 26.159,82 | 0,74 | 298.840,18 |
| Desporto Comunitário | 325.000,00 | 325.000,00 | 30.655,11 | 30.655,11 | 0,61 | 294.344,89 | 26.159,82 | 26.159,82 | 0,74 | 298.840,18 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 931.000,00 | 931.000,00 | 170.997,08 | 170.997,08 | 3,39 | 760.002,92 | 126.823,18 | 126.823,18 | 3,60 | 804.176,82 |
| Serviço da Dívida Interna | 931.000,00 | 931.000,00 | 170.997,08 | 170.997,08 | 3,39 | 760.002,92 | 126.823,18 | 126.823,18 | 3,60 | 804.176,82 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 973.000,00 | 973.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 973.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 973.000,00 |
| Reserva de Contingência geral | 973.000,00 | 973.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 973.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 973.000,00 |
| **TOTAL** | **32.008.171,40** | **33.112.938,92** | **5.041.586,81** | **5.041.586,81** | **100,00** | **28.071.352,11** | **3.519.924,15** | **3.519.924,15** | **100,00** | **29.593.014,77** |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 23/mar/2022 as 14h e 31m. | | | | | | | | | | |

***MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN***
Prefeita Municipal

***LUIZ ROGERIO DOS SANTOS***
Diretor De Contabilidade

***LUIZ CARLOS DE GRANDE***
Controle Interno

**Publicado por:**
Luiz Rogerio dos Santos
**Código Identificador:**3C5BB7BC

## GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
## ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

**PODER EXECUTIVO**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

| RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) | Em reais | |
|---|---|---|
| **ACIMA DA LINHA** | | |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS** | **PREVISÃO ATUALIZADA** | **Até o Bimestre / 2022** |
| | | **RECEITAS REALIZADAS (a)** |

| | | |
|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES (I) | 34.001.391,75 | 4.680.342,16 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 2.265.393,63 | 216.912,47 |
| IPTU | 541.375,93 | 16.775,07 |
| ISS | 303.233,41 | 35.898,12 |
| ITBI | 497.709,48 | 28.794,66 |
| IRRF | 97.262,51 | 52.527,51 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 825.812,30 | 82.917,11 |
| Contribuições | 83.853,00 | 1.975,81 |
| Receita Patrimonial | 151.370,70 | 65.348,92 |
| Aplicações Financeiras (II) | 149.414,13 | 63.575,95 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 1.956,57 | 1.772,97 |
| Transferências Correntes | 31.500.494,91 | 4.387.445,00 |
| Cota-Parte do FPM | 13.918.128,00 | 2.283.763,68 |
| Cota-Parte do ICMS | 6.987.750,00 | 731.148,08 |
| Cota-Parte do IPVA | 983.875,20 | 342.231,85 |
| Cota-Parte do ITR | 16.211,58 | 2.472,30 |
| Transferências da LC 87/1996 | 33.541,20 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 166.028,94 | 10.383,95 |
| Transferências do FUNDEB | 5.526.383,73 | 636.676,04 |
| Outras Transferências Correntes | 3.868.576,26 | 380.769,10 |
| Demais Receitas Correntes | 279,51 | 8.659,96 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 279,51 | 8.659,96 |
| RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III) | 33.851.977,62 | 4.616.766,21 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 384.205,00 | 64.092,56 |
| Operações de Crédito (VI) | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 384.205,00 | 64.092,56 |
| Convênios | 384.205,00 | 0,00 |
| Outras Transferências de Capital | 0,00 | 64.092,56 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) | 384.205,00 | 64.092,56 |
| RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI) | 34.236.182,62 | 4.680.858,77 |

| **DESPESAS PRIMÁRIAS** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA** | **DESPESAS EMPENHADAS** | **Até o Bimestre / 2022** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | **DESPESAS PAGAS (a)** | **RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)** | **RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** | |
| | | | | | | **LIQUIDADOS** | **PAGOS (c)** |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 29.009.233,92 | 4.441.931,81 | 3.387.002,83 | 2.880.577,82 | 236.442,11 | 95.433,34 | 86.662,64 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 13.893.439,21 | 1.826.192,91 | 1.819.518,39 | 1.667.114,42 | 180.181,08 | 40.982,26 | 40.982,26 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 226.000,00 | 30.938,02 | 30.938,02 | 30.938,02 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 14.889.794,71 | 2.584.800,88 | 1.536.546,42 | 1.182.525,38 | 56.261,03 | 54.451,08 | 45.680,38 |
| Transferências Constitucionais e Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 14.889.794,71 | 2.584.800,88 | 1.536.546,42 | 1.182.525,38 | 56.261,03 | 54.451,08 | 45.680,38 |
| DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 28.783.233,92 | 4.410.993,79 | 3.356.064,81 | 2.849.639,80 | 236.442,11 | 95.433,34 | 86.662,64 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 3.130.705,00 | 599.655,00 | 132.921,32 | 130.521,32 | 1.460,00 | 152.237,68 | 120.747,68 |
| Investimentos | 2.425.705,00 | 459.595,94 | 37.036,16 | 34.636,16 | 1.460,00 | 152.237,68 | 120.747,68 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = | 705.000,00 | 140.059,06 | 95.885,16 | 95.885,16 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (XVI-XVII-XVIII-XX) | 2.425.705,00 | 459.595,94 | 37.036,16 | 34.636,16 | 1.460,00 | 152.237,68 | 120.747,68 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 973.000,00 | - | - | - | - | - | - |
| **DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)** | **32.181.938,92** | **4.870.589,73** | **3.393.100,97** | **2.884.275,96** | **237.902,11** | **247.671,02** | **207.410,32** |
| **RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]** | | | | | | | **1.351.270,38** |

| **META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO** | **VALOR CORRENTE** | |
|---|---|---|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 | |
| **JUROS NOMINAIS** | **Até o Bimestre / 2022** | |
| | **VALOR INCORRIDO** | |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | 63.575,95 | |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI) | 30.938,02 | |
| **RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)** | **1.383.908,31** | |
| **META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL** | **VALOR CORRENTE** | |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 | |
| **ABAIXO DA LINHA** | | |
| **CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL** | **SALDO** | |
| | **Em 31/Dez/2021 (a)** | **Até o Bimestre (b)** |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 1.862.985,98 | 1.767.100,82 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 3.764.822,11 | 4.566.390,41 |
| Disponibilidade de Caixa | 3.764.822,11 | 4.566.390,41 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 4.415.470,42 | 5.533.804,54 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 534.689,51 | 845.873,11 |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 115.958,80 | 121.541,02 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | -1.901.836,13 | -2.799.289,59 |
| **RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)** | **897.453,46** | |
| **AJUSTE METODOLÓGICO** | **Até o Bimestre / 2022** | |

| | |
|---|---|
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | -311.183,60 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | 37.496,93 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | 0,00 |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | 0,00 |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII) | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI) | 137.774,32 |
| **RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV+ XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)** | **1.383.908,31** |
| **RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)** | **1.351.270,38** |
| **INFORMAÇÕES ADICIONAIS** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 23/mar/2022 as 14h e 34m. | |

***MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN***
Prefeita Municipal

***LUIZ ROGERIO DOS SANTOS***
Diretor De Contabilidade

***LUIZ CARLOS DE GRANDE***
Controle Interno

**Publicado por:**
Luiz Rogerio dos Santos
**Código Identificador:**4FB46213

## GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
## ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

| RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) | | | | | | | | | | | | Em Reais |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **PODER / ÓRGÃO** | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | Saldo Total L=(e+k) |
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e=(a+b) - (c+d) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k=(f+g) - (i+j) | |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2021 (b) | | | | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de dezembro de 2021 (g) | | | | | |
| **RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)** | **0,00** | **534.689,51** | **237.902,11** | **0,00** | **296.787,40** | **40.886,84** | **570.132,17** | **247.671,02** | **207.410,32** | **10.936,69** | **392.672,00** | **689.459,40** |
| PODER EXECUTIVO | 0,00 | 534.689,51 | 237.902,11 | 0,00 | 296.787,40 | 40.886,84 | 570.132,17 | 247.671,02 | 207.410,32 | 10.936,69 | 392.672,00 | 689.459,40 |
| **RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | **0,00** | **534.689,51** | **237.902,11** | **0,00** | **296.787,40** | **40.886,84** | **570.132,17** | **247.671,02** | **207.410,32** | **10.936,69** | **392.672,00** | **689.459,40** |
| FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 23/mar/2022 as 14h e 41m. | | | | | | | | | | | | |

***MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN***
Prefeita Municipal

***LUIZ ROGERIO DOS SANTOS***
Diretor De Contabilidade

***LUIZ CARLOS DE GRANDE***
Controle Interno

**Publicado por:**
Luiz Rogerio dos Santos
**Código Identificador:**C876859A

## GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
## ANEXO 8 - RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

**PODER EXECUTIVO**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

| **RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)** | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)** | | |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)** |
| 1- RECEITAS DE IMPOSTOS | 97.262,51 | 52.527,51 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 0,00 | 0,00 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 0,00 | 0,00 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 0,00 | 0,00 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 97.262,51 | 52.527,51 |

| | | |
|---|---|---|
| 2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 0,00 | 0,00 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 0,00 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 0,00 | 0,00 |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 0,00 | 0,00 |
| 2.4- Cota-Parte ITR | 0,00 | 0,00 |
| 2.5- Cota-Parte IPVA | 0,00 | 0,00 |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 |
| **3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)** | **97.262,51** | **52.527,51** |
| **4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))** | **0,00** | **0,00** |
| **5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))** | **24.315,63** | **13.131,88** |

| **FUNDEB** | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)** |
| 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 5.534.896,08 | 639.013,15 |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 5.534.896,08 | 639.013,15 |
| 6.1.1- Principal | 5.526.383,73 | 636.676,04 |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 8.512,35 | 2.337,11 |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1- Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.1- Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| **7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)** | 5.526.383,73 | 636.676,04 |
| **RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)** | **VALOR** | |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | 2.800,81 | |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 0,00 | |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | 2.800,81 | |
| **9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)** | **641.813,96** | |

| **DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Período (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
|---|---|---|---|---|---|
| 10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 3.873.995,29 | 485.013,07 | 485.013,07 | 441.422,94 | 0,00 |
| 10.1- Educação Infantil | 835.000,00 | 112.969,29 | 112.969,29 | 103.076,63 | 0,00 |
| 10.1.1 - Creche | 835.000,00 | 112.969,29 | 112.969,29 | 103.076,63 | 0,00 |
| 10.1.2- Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2- Ensino Fundamental | 3.038.995,29 | 372.043,78 | 372.043,78 | 338.346,31 | 0,00 |
| 11- OUTRAS DESPESAS | 1.660.900,79 | 112.149,98 | 112.149,98 | 104.933,60 | 0,00 |
| 11.1- Educação Infantil | 86.400,79 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1.1 - Creche | 86.400,79 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1.2- Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.2- Ensino Fundamental | 1.574.500,00 | 112.149,98 | 112.149,98 | 104.933,60 | 0,00 |
| **12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)** | **5.534.896,08** | **597.163,05** | **597.163,05** | **546.356,54** | **0,00** |

| **INDICADORES DO FUNDEB** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Período (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)** |
| 13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica | 485.013,07 | 485.013,07 | 441.422,94 | 0,00 | 0,00 |
| 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 597.163,05 | 597.163,05 | 546.356,54 | 0,00 | 0,00 |
| 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal** | **VALOR EXIGIDO (i)** | **VALOR APLICADO (j)** | **VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)** | **% APLICADO (l)** |
|---|---|---|---|---|
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 447.309,21 | 485.013,07 | 485.013,07 | 75,90 |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)** | **VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)** | **VALOR NÃO APLICADO (n)** | **VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)** | **% NÃO APLICADO (p)** |
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 63.901,32 | 41.850,10 | 41.850,10 | 6,55 |

| **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)** | **VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)** | **VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)** | **VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)** | **VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)** | **VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)** | **VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB | 146.071,27 | -2.800,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -2.800,81 |
| 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 146.071,27 | -2.800,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -2.800,81 |
| 23.2- Total das Despesas | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT) | | | | | | |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Período (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)** |
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24.2 - Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL | 2.420.103,02 | 181.412,40 | 91.251,59 | 75.032,42 | 90.160,81 |
| **26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)** | **2.420.103,02** | **181.412,40** | **91.251,59** | **75.032,42** | **90.160,81** |
| **APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL** | | | | | **VALOR** |
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t)) | | | | | 688.414,64 |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7) | | | | | 636.676,04 |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h) | | | | | 0,00 |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS | | | | | 0,00 |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) | | | | | 0,00 |
| **32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))** | | | | | **51.738,60** |
| **APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL** | | | **VALOR EXIGIDO (x)** | **VALOR APLICADO (w)** | **% APLICADO (y)** |
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | | | 13.131,88 | 51.738,60 | 98,50 |
| **RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB** | **SALDO INICIAL (z)** | **RP LIQUIDADOS (aa)** | **RP PAGOS (ab)** | **RP CANCELADOS (ac)** | **SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)** |
| 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 176.866,72 | 70.719,68 | 173.583,60 | 0,00 | 3.283,12 |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 95.682,08 | 70.719,68 | 92.409,41 | 0,00 | 3.272,67 |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 81.184,64 | 0,00 | 81.174,19 | 0,00 | 10,45 |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE** | | | | | |
| **RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO** | | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | | **RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)** | |
| 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | | 1.270,50 | | 3.175,90 | |
| 35.1- Salário-Educação | | 1.270,50 | | 3.173,87 | |
| 35.2- PDDE | | 0,00 | | 0,00 | |
| 35.3- PNAE | | 0,00 | | 0,00 | |
| 35.4 - PNATE | | 0,00 | | 0,00 | |
| 35.5- Outras Transferências do FNDE | | 0,00 | | 2,03 | |
| 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | | 6.352,50 | | 1.061,72 | |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | | 0,00 | | 0,00 | |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | | 0,00 | | 0,00 | |
| 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | | 0,00 | | 0,00 | |
| **40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39 )** | | **7.623,00** | | **4.237,62** | |

| **OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Período (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
|---|---|---|---|---|---|
| 41- EDUCAÇÃO INFANTIL | 64.270,50 | 5.715,73 | 5.715,73 | 5.715,73 | 0,00 |
| 41.1- Creche | 64.270,50 | 5.715,73 | 5.715,73 | 5.715,73 | 0,00 |
| 41.2- Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL | 662.951,15 | 35.390,72 | 19.216,51 | 5.592,90 | 16.174,21 |
| 43- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44- ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)** | **727.221,65** | **41.106,45** | **24.932,24** | **11.308,63** | **16.174,21** |
| **TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Período (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)** |
| 47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46) | 8.777.220,75 | 819.681,90 | 713.346,88 | 632.697,59 | 106.335,02 |
| 47.1- Despesas Correntes | 8.412.372,40 | 817.955,40 | 711.620,38 | 630.971,09 | 106.335,02 |
| 47.1.1- Pessoal Ativo | 6.120.995,29 | 626.824,76 | 626.824,76 | 573.941,28 | 0,00 |
| 47.1.2- Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 298.000,00 | 48.000,00 | 0,00 | 0,00 | 48.000,00 |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes | 1.993.377,11 | 143.130,64 | 84.795,62 | 57.029,81 | 58.335,02 |
| 47.2- Despesas de Capital | 364.848,35 | 1.726,50 | 1.726,50 | 1.726,50 | 0,00 |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.2.2- Outras Despesas Correntes | 364.848,35 | 1.726,50 | 1.726,50 | 1.726,50 | 0,00 |
| **CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA** | | | | **VALOR** | |
| | | | | **FUNDEB** | **SALÁRIO EDUCAÇÃO** |
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 | | | | 78.383,83 | 258.612,90 |
| 49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário) | | | | 640.446,51 | 51.229,53 |
| 50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar) | | | | 627.530,73 | 3.341,95 |
| 51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO | | | | 91.299,61 | 306.500,48 |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | | | | -6.901,93 | 0,00 |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | | | | 0,00 | 0,00 |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | | | | 84.397,68 | 306.500,48 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 23/mar/2022 as 14h e 44m. | | | | | |
| Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência. | | | | | |

***MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN***
Prefeita Municipal

***LUIZ ROGERIO DOS SANTOS***
Diretor De Contabilidade

***LUIZ CARLOS DE GRANDE***
Controle Interno

**Publicado por:**
Luiz Rogerio dos Santos
**Código Identificador:**7B39F32A

## GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
## ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

**PODER EXECUTIVO**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO**

| RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) | | | R$ 1,00 | |
|---|---|---|---|---|
| **RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
| | | | **até o Bimestre (b)** | **% (b/a)*100** |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 1.439.581,33 | 1.439.581,33 | 133.995,36 | 9,31 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 541.375,93 | 541.375,93 | 16.775,07 | 3,10 |
| IPTU | 400.398,08 | 400.398,08 | 1.758,75 | 0,44 |
| Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 140.977,85 | 140.977,85 | 15.016,32 | 10,65 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 497.709,48 | 497.709,48 | 28.794,66 | 5,79 |
| ITBI | 489.142,50 | 489.142,50 | 28.794,66 | 5,89 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 8.566,98 | 8.566,98 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 303.233,41 | 303.233,41 | 35.898,12 | 11,84 |
| ISS | 297.643,21 | 297.643,21 | 34.899,72 | 11,73 |
| Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS | 5.590,20 | 5.590,20 | 998,40 | 17,86 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF | 97.262,51 | 97.262,51 | 52.527,51 | 54,01 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 27.631.918,66 | 27.631.918,66 | 4.212.499,17 | 15,25 |
| Cota-Parte FPM | 17.397.660,00 | 17.397.660,00 | 2.854.704,56 | 16,41 |
| Cota-Parte ITR | 20.264,48 | 20.264,48 | 3.090,36 | 15,25 |
| Cota-Parte IPVA | 1.229.844,00 | 1.229.844,00 | 427.789,27 | 34,78 |
| Cota-Parte ICMS | 8.734.687,50 | 8.734.687,50 | 913.935,06 | 10,46 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 207.536,18 | 207.536,18 | 12.979,92 | 6,25 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 41.926,50 | 41.926,50 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 41.926,50 | 41.926,50 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)** | **29.071.499,99** | **29.071.499,99** | **4.346.494,53** | **14,95** |

| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Até o Bimestre (d)** | **% (d/c) *100** | **Até o Bimestre (e)** | **% (e/c) *100** | **Até o Bimestre (f)** | **% (f/c) *100** |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 4.954.842,85 | 4.954.842,85 | 492.800,62 | 9,95 | 439.760,85 | 8,88 | 386.275,63 | 7,80 |
| Despesas Correntes | 4.684.842,85 | 4.684.842,85 | 492.800,62 | 10,52 | 439.760,85 | 9,39 | 386.275,63 | 8,25 |
| Despesas de Capital | 270.000,00 | 270.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 2.200.000,00 | 2.200.000,00 | 445.000,00 | 20,23 | 295.000,00 | 13,41 | 295.000,00 | 13,41 |
| Despesas Correntes | 2.200.000,00 | 2.200.000,00 | 445.000,00 | 20,23 | 295.000,00 | 13,41 | 295.000,00 | 13,41 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)** | **7.154.842,85** | **7.154.842,85** | **937.800,62** | **13.11** | **734.760,85** | **10,27** | **681.275,63** | **9,52** |

| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS** | **DESPESAS EMPENHADAS (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS (e)** | **DESPESAS PAGAS (f)** |
|---|---|---|---|
| TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI) | 937.800,62 | 734.760,85 | 681.275,63 |
| (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)** | **937.800,62** | **734.760,85** | **681.275,63** |
| DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012) | | 651.974,18 | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL) | | 0,00 | |
| DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1] | 285.826,44 | 82.786,67 | 29.301,45 |
| LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO) | 0,00 | | |
| **PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)** | **21,58** | **16,90** | |

| **CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012** | **LIMITE NÃO CUMPRIDO** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | **Saldo Inicial (no exercício atual) (h)** | **Despesas Custeadas no Exercício de Referência** | | | **Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))** |
| | | **Empenhadas (i)** | **Liquidadas (j)** | **Pagas (k)** | |
| Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022 | | | | | 0,00 |
| Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021 | | | | | |
| Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores | | | | | |
| **TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)** | | | | | **0,00** |

| **EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR** | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **EXERCÍCIO DO EMPENHO** | **Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)** | **Valor aplicado em ASPS no exercício (n)** | **Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0** | **Total inscrito em RP no exercício (p)** | **RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)** | **Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0** | **Total de RP pagos (s)** | **Total de RP a pagar (t)** | **Total de RP cancelados ou prescritos (u)** | **Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)** |
| Empenhos de 2022 | 651.974,18 | 937.800,62 | 285.826,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 285.826,44 |
| Empenhos de 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.649,32 | 67.097,43 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 46.988,43 | 0,00 | 41.604,30 | -41.604,30 |
| Empenhos de 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 232.734,10 | 22,05 | 31.409,60 | -31.409,60 |
| Empenhos de 2018 e anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 127.662,84 | 0,00 | 69.920,39 | -69.920,39 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)** | | | | | | | | | | |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)** | | | | | | | | | | |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)** | | | | | | | | | | |

| **CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012** | **RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | **Saldo Inicial (w)** | **Despesas custeadas no exercício de referência** | | | **Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))** |
| | | **Empenhadas (x)** | **Liquidadas (y)** | **Pagas (z)** | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) | - | 31.409,60 | 31.409,60 | 31.409,60 | - |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) | - | 69.920,39 | 69.920,39 | 69.920,39 | - |
| **TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)** | - | 101.329,99 | 101.329,99 | 101.329,99 | - |

| **RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
|---|---|---|---|---|
| | | | **até o Bimestre (b)** | **% (b/a)*100** |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 1.065.200,00 | 1.768.420,35 | 199.974,32 | 11,31 |
| Proveniente da União | 1.065.200,00 | 1.768.420,35 | 199.974,32 | 11,31 |
| Proveniente dos Estados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Proveniente de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 36.351,60 | 36.351,60 | 16.435,38 | 45,21 |
| **TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)** | **1.101.551,60** | **1.804.771,95** | **216.409,70** | **11,99** |

| **DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Até o Bimestre (d)** | **% (d/c) *100** | **Até o Bimestre (e)** | **% (e/c) *100** | **Até o Bimestre (f)** | **% (f/c) *100** |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 1.036.388,25 | 1.756.950,77 | 511.742,67 | 29,13 | 380.754,72 | 21,67 | 248.408,37 | 14,14 |
| Despesas Correntes | 1.021.388,25 | 1.741.950,77 | 511.742,67 | 29,38 | 380.754,72 | 21,86 | 248.408,37 | 14,26 |
| Despesas de Capital | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 12.000,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 12.000,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 187.000,00 | 187.000,00 | 22.558,88 | 12,06 | 22.558,88 | 12,06 | 22.558,88 | 12,06 |
| Despesas Correntes | 182.000,00 | 182.000,00 | 22.558,88 | 12,39 | 22.558,88 | 12,39 | 22.558,88 | 12,39 |
| Despesas de Capital | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)** | **1.235.388,25** | **1.955.950,77** | **534.301,55** | **27,32** | **403.313,60** | **20,62** | **270.967,25** | **13,85** |

| **DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Até o Bimestre (d)** | **% (d/c) *100** | **Até o Bimestre (e)** | **% (e/c) *100** | **Até o Bimestre (f)** | **% (f/c) *100** |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 5.991.231,10 | 6.711.793,62 | 1.004.543,29 | 14,97 | 820.515,57 | 12,22 | 634.684,00 | 9,46 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 2.200.000,00 | 2.200.000,00 | 445.000,00 | 20,23 | 295.000,00 | 13,41 | 295.000,00 | 13,41 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 12.000,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 187.000,00 | 187.000,00 | 22.558,88 | 12,06 | 22.558,88 | 12,06 | 22.558,88 | 12,06 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)** | **8.390.231,10** | **9.110.793,62** | **1.472.102,17** | **16,16** | **1.138.074,45** | **12,49** | **952.242,88** | **10,45** |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3] | 1.185.388,25 | 1.905.950,77 | 534.301,55 | 28,03 | 403.313,60 | 21,16 | 270.967,25 | 14,22 |
| **TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)** | **7.204.842,85** | **7.204.842,85** | **937.800,62** | **13,02** | **734.760,85** | **10,20** | **681.275,63** | **9,46** |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 23/mar/2022 as 14h e 55m. | | | | | | | | |

***MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN***
Prefeita Municipal

***LUIZ ROGERIO DOS SANTOS***
Diretor De Contabilidade

***LUIZ CARLOS DE GRANDE***
Controle Interno

**Publicado por:**
Luiz Rogerio dos Santos
**Código Identificador:**4D8E61BC

## GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
## ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

| | | |
|---|---|---|
| PODER EXECUTIVO | | |
| **DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS** | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| 1º Bimestre de 2022 | | |
| RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | R$ 1,00 |
| **IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP** | **SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO FINAL** |
| | | **Até o Bimestre** |
| | | |

| **DESPESAS DE PPP** | **EXERCÍCIO ANTERIOR** | **EXERCÍCIO CORRENTE** | **2023** | **2024** | **2025** | **2026** | **2027** | **2028** | **2029** | **2030** | **2031** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | | | | |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 23/mar/2022 as 15h e 01m. | | | | | | | | | | | |
| Nota: | | | | | | | | | | | |

***MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN***
Prefeita Municipal

***LUIZ ROGERIO DOS SANTOS***
Diretor De Contabilidade

***LUIZ CARLOS DE GRANDE***
Controle Interno

**Publicado por:**
Ariovaldo Martins
**Código Identificador:**F03169B6

## GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
## ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

| | |
|---|---|
| LRF, Art. 48 - Anexo XIV | R$ 1,00 |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | **Até Período** |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 33.298.171,40 |
| Previsão Atualizada | 34.385.596,75 |
| Receitas Realizadas | 4.744.434,72 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 0,00 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 32.008.171,40 |
| Dotação Atualizada | 33.112.938,92 |
| Despesas Empenhadas | 5.041.586,81 |
| Despesas Liquidadas | 3.519.924,15 |
| Despesas Pagas | 3.011.099,14 |
| Superávit Orçamentário | 1.224.510,57 |
| **DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO** | **Até Período** |
| Despesas Empenhadas | 5.041.586,81 |
| Despesas Liquidadas | 3.519.924,15 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | **Até Período** |
| Receita Corrente Líquida | 25.915.739,60 |

| | |
|---|---|
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 25.085.739,60 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 25.085.739,60 |

| RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | Até Período |
|---|---|
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |

| RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL | Meta Fixada no AMF da LDO (a) | Resultado até o Período (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | 0,00 | 1.383.908,31 | 0,00 |
| Resultado Primário | 0,00 | 1.351.270,38 | 0,00 |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrito | Cancelado Até o Período | Pagamento Até o Período | Saldo a Pagar |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 534.689,51 | 0,00 | 237.902,11 | 296.787,40 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 611.019,01 | 10.936,69 | 207.410,32 | 392.672,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Porder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 1.145.708,52 | 10.936,69 | 445.312,43 | 689.459,40 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até Período | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar Exerc. | % Aplicado Até o Período |
| Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 51.738,60 | <18% / 25%> | 98,50 |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 485.013,07 | 70% | 75,90 |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 50% | 0,00 |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital | 0,00 | 15% | 0,00 |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado Até Período | | Saldo Não Realizado | |
|---|---|---|---|---|
| Receita de Operação de Crédito | 0,00 | | 0,00 | |
| Despesa de Capital Líquida | 599.655,00 | | 2.531.050,00 | |
| **PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA** | **Exercício** | **10º Exercício** | **20º Exercício** | **35º Exercício** |
| Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS** | **Valor Apurado Até Período** | | **Saldo a Realizar** | |
| Receita da Alienação de Ativos | 412,88 | | -412,88 | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | | 0,00 | |
| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | **Valor Apurado Até Período** | **Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.** | **% Aplicado até o Período** | |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 734.760,85 | 15,00 | 16,90 | |
| **DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP** | **VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE** | | | |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | 0,00 | | | |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 23/mar/2022 as 15h e 03m. | | | | |

***MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN***
Prefeita Municipal

***LUIZ ROGERIO DOS SANTOS***
Diretor De Contabilidade

***LUIZ CARLOS DE GRANDE***
Controle Interno

**Publicado por:**
Luiz Rogerio dos Santos
**Código Identificador:**70309585

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
## EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

***EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 21/2022***

*Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.*

| NOME | CARGO | DESTINO | PERÍODO | ATIVIDADE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| Luiz Paulo | Motorista | Curitiba | 24/03/2022 | Levar pacientes para consulta | R$ 140,00 |
| Antonio Cesar Menegasso | Motorista | Londrina e Jacarezinho | 15 e 18/03/2022 | Levar pacientes para consulta | R$ 60,00 |
| José Marzura | Motorista | Cornélio Procópio | 16, 17, 18 e 21/03/2022 | Levar pacientes para consulta | R$ 120,00 |
| Tiago Aparecido Borges | Motorista | Cornélio Procópio e Assis-SP | 15, 16 e 18/03/2022 | Levar pacientes para consulta | R$ 90,00 |
| William Medeiros da Silva | Motorista | Curitiba | 15 e 17/03/2022 | Levar pacientes para consulta | R$ 240,00 |
| Cristian Guilherme Zamboni | Motorista | Cornélio Procópio | 14 e 19/03/2022 | Levar pacientes para consulta | R$ 60,00 |
| João Vanderlei Bernini | Motorista | Cornélio Procópio e Arapongas | 15 e 18/03/2022 | Levar pacientes para consulta | R$ 60,00 |
| Raul Marcos Teodoro | Motorista | Cornélio Procópio | 14 e 20/03/2022 | Levar pacientes para consulta | R$ 60,00 |
| Francisco Sanches Filho | Motorista | Londrina | 17/03/2022 | Levar pacientes para consulta | R$ 30,00 |
| Francisco Sanches Filho | Motorista | Cornélio Procópio | 28 e 30/03 e 01/04/2022 | Levar pacientes para consulta | R$ 105,00 |
| Luiz Antonio do Vale | Motorista | Cornélio Procópio | 28, 29, 30, 31/03 e 01/04/2022 | Levar pacientes para consulta | R$ 175,00 |
| Salvador Paulo Dias | Motorista | Londrina | 28, 29, 30, 31/03 e 01/04/2022 | Levar pacientes para consulta | R$ 175,00 |
| William Gabriel Dias | Motorista | Curitiba | 29/03/2022 | Levar pacientes para consulta | R$ 140,00 |

*Edifício do Município de Itambaracá-PR, 24 de março de 2022.*

*Fica cancelada ½ diária devido a antecipação do retorno da viagem,*
*referente ao Extrato de Diárias nº 018/2022, publicado em 18 de março de 2022, Edição 2479, onde:*

| NOME | CARGO | DESTINO | PERÍODO | ATIVIDADE | VALOR DEVOLVIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| Carlos Rodrigo Pereira dos Santos | Diretor Depto. Ind. e Comércio | Curitiba e Pontal do Paraná | 15 a 18/03/2022 | Agenda com atividades do CONTUR e FUMTUR | R$ 150,00 |

*Edifício do Município de Itambaracá-PR, 24 de março de 2022.*

**Publicado por:**
Julio Cesar Dias
**Código Identificador:**153B2C4A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Processo n.º 17073/2017, 10591/2018 e 19899/2018
Aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Barão do Rio Branco, 1861, Centro, Lapa –PR, as partes abaixo qualificadas para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:
I – O Município da Lapa, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 76.020.452/0001-05, através da Secretaria Municipal de Educação, representada neste ato pela Secretária Sra. Maria Cristina Ferreira Ganzert, brasileira, solteira, pedagoga, inscrita no CPF n.º 859.823.189-49, portadora da cédula de identidade n.º 4.464.723-0, residente e domiciliada na Avenida Caetano Munhoz da Rocha, n.º 1586, Centro, Lapa – PR.
II – Empresa Helotur Transportes Ltda ME, CNPJ n.º 04.486.029/0001-86, com sede na Rua Clementino Paraná n.º 24, bairro Centro, neste ato representado por seu representante legal Sr. Jefferson Taborda Mendes, brasileiro, divorciado, CPF n.º 022.301.769-86 e RG n.º 7.113.131-9 residente e domiciliado na Rua Clementino Paraná n.º 24, bairro Centro, devidamente constituído.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município da Lapa, relativo a diferença do valor do quilômetro rodado, considerando pedidos de reajustes protocolados pela empresa durante a vigência do contrato de prestação de serviços de Transporte Escolar n.º 087/2019 da Empresa HELOTUR TRANSPORTE LTDA ME no valor total de R$ 7.738,95 (sete mil, setecentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos); sendo R$ 3.897,45 referente a linha 35 e R$ 3.841,50 referente a linha 36 conforme tabela com quilômetros e valores que segue anexa a esse termo, calculada com base no parecer contábil emitido pelo contador André Luiz Alberti Pires e parecer jurídico n.º 1556/2021 da Procuradoria Geral do Município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor global do presente termo de ajuste de contas é de R$ 7.738,95 (sete mil, setecentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos) com o recurso alocado na Dotação:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 Gabinete do Secretário
AÇÃO 2265 Manutenção das atividades operacionais da Secretaria de Educação e Extensões de Rede de Ensino
REFERÊNCIA 213 – 3339093000000000000 Indenizações e restituições
Vínculo - 0
CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA
O recebimento do valor estabelecido na cláusula segunda, do presente termo de ajuste de contas, importa a total quitação da parcela devida e mencionada na cláusula primeira.
CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente termo de ajuste de contas tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
As partes elegem neste ato como único competente para a solução das questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca da Lapa – PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O Município da Lapa, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente termo de ajuste de contas no Diário Oficial Eletrônico da Lapa.

O Município da Lapa, no prazo legal de 05 (cinco) dias obriga-se a enviar cópia fiel do presente termo de ajuste de contas à Empresa Helotur Transportes Ltda ME.
O presente termo de ajuste de contas é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para o Município da Lapa – PR para constar dos autos dos processos administrativo n.º 17.073/2017, 10.591/2018 e 19.899/2018 e outra para a Empresa Helotur Transportes Ltda ME.
Assim sendo, estando as partes justas e acordadas, assinam o presente termo de ajuste de contas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lapa, 23 de março de 2022.

***MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT***
Secretária Municipal de Educação

***HELOTUR TRANSPORTES LTDA ME***

| Cálculos da diferença por quilômetros rodado, referente a pedidos de reajuste, com base na quantidade de quilômetro rodados entre 13.09.2017 a 20.12.2018 ( fim da vigência contratual conforme 28º termo aditivo) | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **EMPRESA: HELOTUR TRANSPORTES** | | | | | | | |
| **PROTOCOLO 17073/2017 de 13/09/2017** | | | | | | | |
| **PROTOCOLO 10591/2018 de 30/05/2018** | | | | | | | |
| **PROTOCOLO 19899/2018 de 26/09/2018** | | | | | | | |
| **PARECER JURÍDICO: 1556/2021 de 16/12/2021** | | | | | | | |
| **CONTRATO: 087/2013** | **LINHA: 35** | | | | | | |
| | DIAS LETIVOS | KM DIÁRIO | KM TOTAL | VALOR DO KM | VALOR DO REAJUSTE | VALOR REAJUSTADO | VALOR DA DIFERENÇA A SER PAGA |
| 13 DE SETEMBRO DE 2017 (DATA DO PROTOCOLO 17073/17) | 13 | 135 | 1755 | R$ 3,26 | R$ 0,10 | R$ 3,36 | R$ 175,50 |
| OUTUBRO DE 2017 | 20 | 135 | 2700 | R$ 3,26 | R$ 0,10 | R$ 3,36 | R$ 270,00 |
| NOVEMBRO DE 2017 | 19 | 135 | 2565 | R$ 3,26 | R$ 0,10 | R$ 3,36 | R$ 256,50 |
| DEZEMBRO DE 2017 | 13 | 135 | 1755 | R$ 3,26 | R$ 0,10 | R$ 3,36 | R$ 175,50 |
| FEVEREIRO DE 2018 | 12 | 135 | 1620 | R$ 3,26 | R$ 0,10 | R$ 3,36 | R$ 162,00 |
| MARÇO DE 2018 | 21 | 135 | 2835 | R$ 3,26 | R$ 0,10 | R$ 3,36 | R$ 283,50 |
| ABRIL DE 2018 | 20 | 135 | 2700 | R$ 3,26 | R$ 0,10 | R$ 3,36 | R$ 270,00 |
| 01 A 29 DE MAIO DE 2018 | 20 | 135 | 2700 | R$ 3,26 | R$ 0,10 | R$ 3,36 | R$ 270,00 |
| 30 DE MAIO DE 2018 (DATA DO PROTOCOLO 10.591/18) | 1 | 135 | 135 | R$ 3,36 | R$ 0,23 | R$ 3,59 | R$ 31,05 |
| JUNHO DE 2018 | 19 | 135 | 2565 | R$ 3,36 | R$ 0,23 | R$ 3,59 | R$ 589,95 |
| JULHO DE 2018 | 10 | 135 | 1350 | R$ 3,36 | R$ 0,23 | R$ 3,59 | R$ 310,50 |
| AGOSTO DE 2018 | 23 | 135 | 3105 | R$ 3,36 | R$ 0,23 | R$ 3,59 | R$ 714,15 |
| 25 DE SETEMBRO DE 2018 | 15 | 135 | 2025 | R$ 3,36 | R$ 0,23 | R$ 3,59 | R$ 465,75 |
| 26 A 30 DE SETEMBRO/ 2018 (DATA DO PROTOCOLO 19.899/18) | 4 | 135 | 540 | R$ 3,59 | -R$ 0,01 | R$ 3,58 | -R$ 5,40 |
| OUTUBRO DE 2018 | 21 | 135 | 2835 | R$ 3,59 | -R$ 0,01 | R$ 3,58 | -R$ 28,35 |
| NOVEMBRO DE 2018 | 19 | 135 | 2565 | R$ 3,59 | -R$ 0,01 | R$ 3,58 | -R$ 25,65 |
| DEZEMBRO DE 2018 | 13 | 135 | 1755 | R$ 3,59 | -R$ 0,01 | R$ 3,58 | -R$ 17,55 |
| **VALOR TOTAL DA DIFERENÇA A SER PAGA REFERENTE A 13.09.2017 (DATA DO 1º PROTOCOLO) A 20.12.2018 (FIM DA VIGÊNCIA)** | | | | | | | **R$ 3.897,45** |
| **CONTRATO: 087/2013** | **LINHA: 36** | | | | | | |
| | DIAS LETIVOS | KM DIÁRIO | KM TOTAL | VALOR DO KM | VALOR DO REAJUSTE | VALOR REAJUSTADO | VALOR DA DIFERENÇA A SER PAGA |
| 13 DE SETEMBRO DE 2017 (DATA DO PROTOCOLO 17073/17) | 13 | 130 | 1690 | R$ 3,47 | R$ 0,10 | R$ 3,57 | R$ 169,00 |
| OUTUBRO DE 2017 | 20 | 130 | 2600 | R$ 3,47 | R$ 0,10 | R$ 3,57 | R$ 260,00 |
| NOVEMBRO DE 2017 | 19 | 130 | 2470 | R$ 3,47 | R$ 0,10 | R$ 3,57 | R$ 247,00 |
| DEZEMBRO DE 2017 | 13 | 130 | 1690 | R$ 3,47 | R$ 0,10 | R$ 3,57 | R$ 169,00 |
| FEVEREIRO DE 2018 | 12 | 130 | 1560 | R$ 3,47 | R$ 0,10 | R$ 3,57 | R$ 156,00 |
| MARÇO DE 2018 | 21 | 130 | 2730 | R$ 3,47 | R$ 0,10 | R$ 3,57 | R$ 273,00 |
| ABRIL DE 2018 | 20 | 130 | 2600 | R$ 3,47 | R$ 0,10 | R$ 3,57 | R$ 260,00 |
| 01 A 29 DE MAIO DE 2018 | 20 | 130 | 2600 | R$ 3,47 | R$ 0,10 | R$ 3,57 | R$ 260,00 |
| 30 DE MAIO DE 2018 (DATA DO PROTOCOLO 10.591/18) | 1 | 130 | 130 | R$ 3,57 | R$ 0,24 | R$ 3,81 | R$ 31,20 |
| JUNHO DE 2018 | 19 | 130 | 2470 | R$ 3,57 | R$ 0,24 | R$ 3,81 | R$ 592,80 |
| JULHO DE 2018 | 10 | 130 | 1300 | R$ 3,57 | R$ 0,24 | R$ 3,81 | R$ 312,00 |
| AGOSTO DE 2018 | 23 | 130 | 2990 | R$ 3,57 | R$ 0,24 | R$ 3,81 | R$ 717,60 |
| 01 A 25 DE SETEMBRO DE 2018 | 15 | 130 | 1950 | R$ 3,57 | R$ 0,24 | R$ 3,81 | R$ 468,00 |
| 26 A 30 DE SETEMBRO/18 (DATA DO PROTOCOLO 19.899/18) | 4 | 130 | 520 | R$ 3,81 | -R$ 0,01 | R$ 3,80 | -R$ 5,20 |
| OUTUBRO DE 2018 | 21 | 130 | 2730 | R$ 3,81 | -R$ 0,01 | R$ 3,80 | -R$ 27,30 |
| NOVEMBRO DE 2018 | 19 | 130 | 2470 | R$ 3,81 | -R$ 0,01 | R$ 3,80 | -R$ 24,70 |
| DEZEMBRO DE 2018 | 13 | 130 | 1690 | R$ 3,81 | -R$ 0,01 | R$ 3,80 | -R$ 16,90 |
| **VALOR TOTAL DA DIFERENÇA A SER PAGA REFERENTE A 13.09.2017 (DATA DO 1º PROTOCOLO) A 20.12.2018 (FIM DA VIGÊNCIA)** | | | | | | | **R$ 3.841,50** |
| VALOR TOTAL DA DIFERENÇA DE KM DO CONTRATO 087/2013 ENTRE 13.09.2017 A 20.12.2018 | | | | | | | **R$ 7.738,95** |

Lapa, 18 de março de 2022.

***MARIA CRISTINA F. GANZERT***
Secretária de Educação

***JOAREZ GONÇALVES DOS SANTOS***
Diretor do Departamentode Transporte Escolar

***CAMILA LOPATA SIMÃO***
Gestora de Contratos

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**42C0C039

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO 001/2022 - PML**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2022-PML**.

**OBJETO:** Credenciamento de Pessoas Jurídicas para eventual prestação de serviços de exames laboratoriais emergenciais e eletivos, em âmbito ambulatorial e hospitalar, com cobertura de 24 (vinte e quatro) horas, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e Unidades Básica de Saúde, do Município de Loanda-Pr, com fundamento no Artigo 25 da Lei 8.666/93 e regido pela mesma Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 8.080/90, Lei 8.142/93 e Portaria 1.286/93 do Ministério da Saúde, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

**RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL CLASSIFICATORIO**

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de julgamento das propostas preços da licitação em epígrafe, conforme a seguir:

Empresa **HABILITADA**:

**CLASSIFICADA EM 1º LUGAR** – UNILAB – LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE LINS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.633.200/0004-90, protocolo de nº 1984/2022, de 22/03/2022.

| Ordem | Cód. SUS | Nome Procedimento SUS | Qtd. | Menor Valor | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Valor Unt. | Valor Total |
| 1 | 02.02.01.04.30 | FOSFORO | 6000 | R$ 2,50 | R$ 15.000,00 |
| 2 | 02.02.02.03.55 | ELETROFOSFORESE DE HEMOGLOBULINA | 6000 | R$ 5,41 | R$ 32.460,00 |
| 3 | | LACTOGLOBULINA | 5000 | R$ 13,80 | R$ 69.000,00 |
| 4 | 02.20.10.37.6 | LDH | 4000 | R$ 3,00 | R$ 12.000,00 |
| 5 | | SATURAÇÃO TRANSFERRINA | 3000 | R$ 9,20 | R$ 27.600,00 |
| 6 | 02.02.02.03.80 | HEMOGRAMA COMPLETO | 12000 | R$ 5,00 | R$ 60.000,00 |
| | | | | | **R$ 216.060,00** |

Empresa **INABILITADA**:

KIHARA E SASSAKI LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº -77.560.217/0001-80, protocolo de nº 1906/2022, de 18/03/2022;

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão Permanente de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 24 de março de 2022.

***MARCOS PARRA MENDONÇA***
Presidente da Comissão de Licitação

***ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES***
Membro da Comissão de Licitação

***SIMONE REGINA DA SILVA***
Membro da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**324AAA66

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO 002/2022 - PML**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2022-PML**.

**OBJETO:** Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas na eventual prestação de serviços médicos complementares (plantões), para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, do Município de Loanda-Pr, com fundamento no Artigo 25 da Lei 8.666/93 e regido pela mesma Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 8.080/90, Lei 8.142/93 e Portaria 1.286/93 do Ministério da Saude, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93

**RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL CLASSIFICATORIO**

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de julgamento das propostas preços da licitação em epígrafe, conforme a seguir:

Empresa **HABILITADA**:

**CLASSIFICADA EM 1º LUGAR** – DANIEL MUNHOZ PETTENUCCI CLINICA-ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº -26.909.064/001-01, protocolo de nº 1568/2022, de 08/03/2022.

| Ordem | Descrição dos Serviços | Qtd. | Menor Valor | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Valor Unt. | Valor Total |
| 1 | PLANTÕES MÉDICOS DE 04 (QUATRO) HORAS DIURNAS DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA, COM EXCESSÃO A FERIADOS E FINAIS DE SEMANA, PARA SER REALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. SEITUGU HIRATA. | 1500 | R$ 583,50 | R$ 875.250,00 |
| 2 | PLANTÕES MÉDICOS DE 06 (SEIS) HORAS DIÁRIAS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. SEITUGU HIRATA. DEVENDO REALIZAR ACOMPANHAMENTOS, PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SOLICITAÇÃO DE EXAMES, PREENCHIMENTO DE DOCUMENTOS COMO AIH. DECLARAÇÃO DE ÓBITO ETC | 500 | R$ 778,40 | R$ 389.200,00 |
| | | | | **R$ 1.264.450,00** |

Empresa **INABILITADA**:

VITTARE GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.165.137/0001-88, protocolo de nº 1974/2022, de 22/03/2022.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão Permanente de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 24 de março de 2022.

***MARCOS PARRA MENDONÇA***
Presidente da Comissão de Licitação

***ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES***
Membro da Comissão de Licitação

***SIMONE REGINA DA SILVA***
Membro da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**379F59FF

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO 003/2022 - PML**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2022-PML**.

**OBJETO:** Credenciamento pessoas jurídicas interessadas na eventual prestação de serviços de exames de colonoscopia e polipectomia para colonoscopia e endoscopia, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e Unidades Básicas de Saúde, do Município de Loanda-Pr, com fundamento no Artigo 25 da Lei 8.666/93 e regido pela mesma Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 8.080/90, Lei 8.142/93 e Portaria 1.286/93 do Ministério da Saude.

**RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL CLASSIFICATORIO**

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de julgamento das propostas preços da licitação em epígrafe, conforme a seguir:

Empresa **HABILITADA**:

**CLASSIFICADA EM 1º LUGAR** – DANIEL MUNHOZ PETTENUCCI CLINICA-ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº - 26.909.064/001-01, protocolo de nº 1568/2022, de 08/03/2022.

| Ordem | Descrição dos Serviços | Qtd. | Menor Valor | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Valor Unt. | Valor Total |
| 3 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAME DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM MATERIAL E EQUIPAMENTO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO DE LOANDA A SER REALIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. SEITUGU HIRATA | 700 | R$ 139,00 | R$ 97.300,00 |
| | | | | **R$ 97.300,00** |

Empresa **INABILITADA**:

L.T. SERVIÇOS MEDICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.596.643/0001-00, protocolo de nº 2022/2022, de 23/03/2022.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão Permanente de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 24 de março de 2022.

***MARCOS PARRA MENDONÇA***
Presidente da Comissão de Licitação

***ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES***
Membro da Comissão de Licitação

***SIMONE REGINA DA SILVA***
Membro da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**8EAB6168

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2022 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: DARU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de uniformes hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Especificação | Fabricante | Unid | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | SERVIÇOS GERAIS: CALÇA E CAMISA DE TECIDO OXFORD NA COR CINZA CLARO, COM DETALHES DE TIRINHAS NA MANGA, GOLA E BOLSO, NA COR BRANCA. MANGA CURTA COM 04 (QUATRO) BOTÕES TRANSPARENTES NA FRENTE E BORDADO DA PREFEITURA NO BOLSO DO LADO ESQUERDO. NOS TAMANHOS NUMERAÇÃO G/GG/40/42/48. | DARU | CONJ | 24 | 67,91 | 1.629,84 |
| 5 | SCRUB UNISSEX CONFECCIONADO EM TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO, A BLUSA POSSUI GOLA V E DOIS BOLSOS INFERIORES, NA COR VERDE MUSGO. A CALÇA É LISA NA COR VERDE MUSGO E POSSUI ELÁSTICO. TAMANHO P. | DARU | UN | 30 | 91,66 | 2.749,80 |
| 6 | SCRUB UNISSEX CONFECCIONADO EM TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO, A BLUSA POSSUI GOLA V E DOIS BOLSOS INFERIORES, NA COR VERDE MUSGO. A CALÇA É LISA NA COR VERDE MUSGO E POSSUI ELÁSTICO NA CINTURA. TAMANHO M. | DARU | UN | 50 | 95,00 | 4.750,00 |
| 7 | SCRUB UNISSEX CONFECCIONADO EM TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO, A BLUSA POSSUI GOLA V E DOIS BOLSOS INFERIORES, NA COR VERDE MUSGO. A CALÇA É LISA NA COR VERDE MUSGO E POSSUI ELÁSTICO NA CINTURA. TAMANHO G. | DARU | UN | 50 | 91,00 | 4.550,00 |
| 8 | SCRUB UNISSEX CONFECCIONADO EM TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO, A BLUSA POSSUI GOLA V E DOIS BOLSOS INFERIORES, NA COR VERDE MUSGO. A CALÇA É LISA NA COR VERDE MUSGO E POSSUI ELÁSTICO NA CINTURA. TAMANHO GG. | DARU | UN | 30 | 98,33 | 2.949,90 |
| VALOR TOTAL.....R$ 16.629,54 | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde e no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata (conforme solicitado), no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 07 de março de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***IRENE RIGGO SANTIAGO***
Daru Indústria Têxtil LTDA

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**73E7215D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2022 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: NE COMÉRCIO DE TAMPAS EIRELI**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de tampão circular DN 600, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Tampão Circular DN 600 Classe 125 (NBR-10160/2005) | VOIGT | UM | 50 | 304,94 | 15.247,00 |
| 2 | Tampão Circular DN 600 Classe 400 (NBR-10160/2005) | VOIGT | UN | 50 | 314,80 | 15.740,00 |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 08 de março de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***RAPHAEL CARLOS VOIGT***
NE Comércio de Tampas EIRELI

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**162767AD

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**ADITIVO 03 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 232/2021 - PML**

**TERMO ADITIVO Nº 003**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº232/2021-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº221/2021-PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2021-PML**
**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de março (03) do ano dois mil e vinte e dois (2022), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, e a Empresa **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Monteiro Lobato, nº 297, Loja 2, Centro, Telefone: (43) 3159-0534, CEP: 86.210-000, na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.138.949/0001-77, neste por seu representante legal, Senhor Valdenir Rosa, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 547.080.799-15, RG nº 3.971.039-0 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Euzébio Monteiro, nº 504, Cj Antonio José Vieira, cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

**Do Objeto:** As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº232/2021-PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimenticios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr,, objetivando recomposição de preços conforme tabela a seguir:

| Item | Descrição | Marca | Uni. | Quant. | Valor Licitado | Valor do Reajuste | Valor do Item com Reajuste | Valor Total do Aditivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CAFÉ EM PÓ, TORRADO, MOÍDO, 100% PURO, DE 1ª QUALIDADE, EXTRA-FORTE, EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM 500 GRAMAS (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL). | BRASIL | PC | 622 | R$12,98 | R$2,48 | R$15,46 | R$1.542,56 |
| **Valor Total do Reajuste .....R$1.542,56** | | | | | | | | |

Com o referido acréscimo total no valor de R$1.542,56(um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), referente ao item 01, conforme tabela acima.

Dessa forma a Ata de Registro de preço nº232/2021-PML, passará de R$27.609,03(vinte e sete mil, seiscentos e nove reais e três centavos), para R$29.151,59(vinte e nove mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos)

Ficam ratificados os demais itens da referida Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº232/2021-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda Pr, 24 de março de 2022.

Contratante:
***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
***VALDENIR ROSA***
Comercial Beira Rio LTDA

Testemunhas:

_____
_____

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**B92DF4FF

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

### ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 42/2022 - TIAGO CUSTIN NESI

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 42/2022**

| | |
|---|---|
| **AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS** | **REQUISIÇÃO Nº 42/2022** |
| **LEI MUNICIPAL 626/2017** | |

**PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:**

| DADOS DO SERVIDOR | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **SERVIDOR** | TIAGO CUSTIN NESI | | **MATR.** | **1000561** |
| **CARGO/FUNÇÃO** | CONTROLE INTERNO | **LOTAÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO | PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS | |

| **VÍNCULO** | | | | **TIPO DE TRANSPORTE** | **VEÍCULO:** |
|---|---|---|---|---|---|
| **X** | **EFETIVO** | | **COMISSIONADO** | | ONIX |
| | **AGENTE POLÍTICO** | | **MEMBRO DE CONSELHOS** | **AVIÃO ( )** | **PLACA:** |
| | **OUTROS COLABORADORES** | | **DIARIAS EXTERIOR** | **OUTROS ( X )** | BEG5F20 |

| **MOTIVO DA VIAGEM** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DATA DA VIAGEM** | | **CIDADE DESTINO** | **UF** | **OBJETIVO DA VIAGEM** | **TOTAL DE DIÁRIAS** |
| **INICIO** | **FIM** | | | | |
| 15/03/2022 | 18/03/2022 | CURITIBA | PR | CURSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS | 04 |
| **TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS** | | | **TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS** | | |
| **EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR** | | | **CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS** | | |
| **TRANSPORTE DE PACIENTES** | | | **OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR** | | **X** |

Manfrinópolis – Pr, em 15 de março de 2022.

***ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Isabel Carolina Mochnacz
**Código Identificador:**0E8B6A60

### EXECUTIVO MUNICIPAL
### PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 41/2022 - TAISLER GUIMARÃES DA SILVA

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 41/2022**

| | |
|---|---|
| **AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS** | **REQUISIÇÃO Nº 41/2022** |
| **LEI MUNICIPAL 626/2017** | |

**PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:**

| DADOS DO SERVIDOR | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **SERVIDOR** | TAISLER GUIMARÃES DA SILVA | | **MATR.** | **1012031** |
| **CARGO/FUNÇÃO** | VICE PREFEITO | **LOTAÇÃO:** EXECUTIVO | PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS | |

| **VÍNCULO** | | | | **TIPO DE TRANSPORTE** | **VEÍCULO:** |
|---|---|---|---|---|---|
| | **EFETIVO** | | **COMISSIONADO** | | ONIX |
| **X** | **AGENTE POLÍTICO** | | **MEMBRO DE CONSELHOS** | **AVIÃO ( )** | **PLACA:** |
| | **OUTROS COLABORADORES** | | **DIARIAS EXTERIOR** | **OUTROS ( X )** | BEG5F20 |

| **MOTIVO DA VIAGEM** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DATA DA VIAGEM** | | **CIDADE DESTINO** | **UF** | **OBJETIVO DA VIAGEM** | **TOTAL DE DIÁRIAS** |
| **INICIO** | **FIM** | | | | |
| 15/03/2022 | 18/03/2022 | CURITIBA | PR | CURSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS | 04 |
| **TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS** | | | **TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS** | | |
| **EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR** | | | **CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **TRANSPORTE DE PACIENTES** | | **OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR** | **X** |

Manfrinópolis – Pr, em 15 de março de 2022.

***ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Isabel Carolina Mochnacz
**Código Identificador:**81058F54

## EXECUTIVO MUNICIPAL
## PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 46/2022 - ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 46/2022**

| | |
|---|---|
| **AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS** | **REQUISIÇÃO Nº 46/2022** |
| **LEI MUNICIPAL 626/2017** | |

**PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DADOS DO SERVIDOR | | | | | |
| **SERVIDOR** | ILENA DE FÁTIMA P. OLIVEIRA | | | **MATR.** | **1012030** |
| **CARGO/FUNÇÃO** | PREFEITA MUNICIPAL | **LOTAÇÃO:** EXECUTIVO | | PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS | |
| **VÍNCULO** | | | | **TIPO DE TRANSPORTE** | **VEÍCULO:** Corola |
| | **EFETIVO** | | **COMISSIONADO** | | |
| X | **AGENTE POLÍTICO** | | **MEMBRO DE CONSELHOS** | **AVIÃO ( X )** | **PLACA:** BBM-8521 |
| | **OUTROS COLABORADORES** | | **DIARIAS EXTERIOR** | **OUTROS ( X )** | |

| **MOTIVO DA VIAGEM** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DATA DA VIAGEM** | | **CIDADE DESTINO** | **UF** | **OBJETIVO DA VIAGEM** | **TOTAL DE DIÁRIAS** |
| **INICIO** | **FIM** | | | | |
| 21/03/2022 | 23/03/2022 | CURITIBA | PR | PARTICIPAR DE EVENTO NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS, ASSINATURA DE CONVENIO SANEPAR | 03 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS** | | **TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS** | |
| **EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR** | | **CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS** | |
| **TRANSPORTE DE PACIENTES** | | **OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR** | **X** |

Manfrinópolis – Pr, em 21 de março de 2022.

***ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Isabel Carolina Mochnacz
**Código Identificador:**C1C8E4B5

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2022 – PMM

Ref.: Edital de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 012/2022 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 940/2022 de 05/01/2022 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora(s) as licitantes conforme relação abaixo, e, em conformidade com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE MOCHILAS ESCOLARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

•

| ITEM | QTD | CÓDIGO | UNID | PRODUTO - DESCRIÇÃO | UNIT | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 5.500 | 29176 | UNID | MOCHILA E ESTOJO ESCOLAR<br>MOCHILA: confeccionada em Tecido 100% Poliéster, com acabamento Espatulagem em PVC, Rip Stop Retangular, possuir título fio de trama na Norma NBR 13216 370/96DTEX (+/-5%), Titulo de Fio Urdume na Norma NBR 13216 380/96DTEX (+/-5%), Gramatura de 215g/m2 (+/-10%), Armação Maquinetado, Espessura 0,43mm (+/-5%), com 20 fios/cm (+/-2%) no urdume, 19 fios/cm (+/-2%) na trama, com aplicação de hidro repelente com Resultado grau mínimo 90, na cor Azul Pantone 7692 C e cor Azul Pantone 3005 C.<br>COSTAS: confeccionada em Tecido 100% Poliéster, com acabamento Espatulagem em PVC, Rip Stop Retangular, possuir título fio de trama na Norma NBR 13216 370/96DTEX (+/-5%), Titulo de Fio Urdume na Norma NBR 13216 380/96DTEX (+/-5%), Gramatura de 215g/m2 (+/-10%), Armação Maquinetado, Espessura 0,43mm (+/-5%), com 20 fios/cm (+/-2%) no urdume, 19 fios/cm (+/-2%) na trama, com aplicação de hidro repelente com Resultado grau mínimo 90, na | R$59,07 | R$324.885,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | cor Azul Pantone 7692 C medindo 35cm de altura e 28cm de largura (medida essa aferida no centro das costas), sendo forrada com nylon magnetado losango preto com estofamento em Espuma Pack 4mm detalhado com 2 divisores em costura em arco vertical formando uma figura oval no centro da mochila Costas, deverá ter acabamento com Vivo de Pvc na cor Preto, sendo finalizado em Nylon 600, na cor Preto medindo 3cm de Largura.<br>ALÇAS ANATÔMICAS: confeccionadas no mesmo tecido na cor Azul Pantone 7692 C medindo 37 cm de comprimento acabada e dobrada em sua extremidade inferior, contendo acabamento externo em Material 100% Polipropileno de 25mm na cor Preto e acabamento almofadado interno em Espuma Pack 4mm, Alça inferior fixada na mochila (sua origem é entre as Costas da Lateral da Mochila) através de Reforço Triangulo no mesmo material da mochila na cor Azul Pantone 7692 C medindo 7,5cm de largura por 4cm de altura, em Material Com Fios de Polipropileno de 30mm com 54 fios mais 13 fios de ligamento e mais 1 fio na trama na cor Preto medindo 43,5 cm de Comprimento acabado.<br>ALÇA DE MÃO: Confeccionada em Material Com Fios de Polipropileno de 30mm com 54 fios mais 13 fios de ligamento e mais 1 fio na trama, na cor Preto fixada na parte superior das costas da mochila medindo 26cm acabado, fixada junto com as Alças das Costas.<br>CABEDAL PRINCIPAL PARTE INFERIOR CENTRAL: em formato de "U" invertido, confeccionada no mesmo tecido na cor Azul Pantone 7692 C medindo 20 cm de altura central e 25 cm de largura central, acabamento superior ovalado e inferior reto, acabamento em Vivo PVC na cor Preto e forro em nylon magnetado losango preto com estofamento em Espuma Pack 4mm.<br>CABEDAL PRINCIPAL INFERIOR LATERAL ESQUERDA: confeccionada em Tecido 100% Poliéster, com acabamento Espatulagem em PVC, Rip Stop Retangular, possuir título fio de trama na Norma NBR 13216 370/96DTEX (+/-5%), Titulo de Fio Urdume na Norma NBR 13216 380/96DTEX (+/-5%), Gramatura de 215g/m2 (+/-10%), Armação Maquinetado, Espessura 0,43mm (+/-5%), com 20 fios/cm (+/-2%) no urdume, 19 fios/cm (+/-2%) na trama, com aplicação de hidro repelente com Resultado grau mínimo 90, na cor Azul Pantone 7692 C medindo 14cm de altura e 13,5cm de largura superior e 15cm de largura inferior fechando anatomicamente a mochila com a parte inferior central, Bolso lateral esquerdo confeccionada em tela Voley na cor Preto medindo 14cm de altura e 13,5cm de largura superior e 15cm de largura inferior cobrindo toda o cabedal principal inferior lateral esquerda com acabamento superior em elástico de 25mm na cor Azul Pantone 7692 C.<br>CABEDAL PRINCIPAL INFERIOR LATERAL DIREITA: Confeccionada com o mesmo tecido na cor Azul Pantone 7692 C medindo 14cm de altura e 13,5cm de largura superior e 15cm de largura inferior fechando anatomicamente a mochila com a parte inferior central. Na parte superior do lado esquerdo da mochila deve conter Identificador do Aluno em Cristal 20 com abertura na parte Superior medindo 9cm de Largura e 6cm de Altura, sendo costurado. Poliéster, com acabamento Espatulagem em PVC, Rip Stop Retangular, possuir título fio de trama na Norma NBR 13216 370/96DTEX (+/-5%), Titulo de Fio Urdume na Norma NBR 13216 380/96DTEX (+/-5%), Gramatura de 215g/m2 (+/-10%), Armação Maquinetado, Espessura 0,43mm (+/-5%), com 20 fios/cm (+/-2%) no urdume, 19 fios/cm (+/-2%) na trama, com aplicação de hidro repelente com Resultado grau mínimo 90, na cor Azul Pantone 7692 C medindo 5cm de largura e 57cm de comprimento. Ambas as partes são interligadas através de zíper na cor preto, medindo 57cm de comprimento e dois cursores nº 6 niquelados.<br>CABEDAL SECUNDÁRIO (DIVISÓRIA INTERNA): confeccionado em tecido de Poliéster 100%, com uma das faces plastificadas em policloreto de Vinila 100%, com gramatura 380 g/m² (variação de + ou - 15%), denominado Poliéster, na composição de 20% de Poliéster e 80% de PVC na cor Azul Pantone 3005 C Medindo 32cm de Altura e 25cm de Largura.<br>CABEDAL SECUNDÁRIO PARTE INFERIOR: confeccionada em Tecido 100% Poliéster, com acabamento Espatulagem em PVC, Rip Stop Retangular, possuir título fio de trama na Norma NBR 13216 370/96DTEX (+/-5%), Titulo de Fio Urdume na Norma NBR 13216 380/96DTEX (+/-5%), Gramatura de 215g/m2 (+/-10%), Armação Maquinetado, Espessura 0,43mm (+/-5%), com 20 fios/cm (+/-2%) no urdume, 19 fios/cm (+/-2%) na trama, com aplicação de hidro repelente com Resultado grau mínimo 90, na cor Azul Pantone 7692 C medindo 23cm de comprimento 2cm de altura em sua parte central e 7cm em suas extremidades. Parte Frontal do cabedal secundário confeccionada em duas partes, parte direita confeccionado em tecido de Poliéster 100%, com uma das faces plastificadas em policloreto de Vinila 100%, com gramatura 380 g/m² (variação de + ou - 15%), denominado Poliéster, na composição de 20% de Poliéster e 80% de PVC na cor Azul Pantone 3005 C medindo 26cm de altura e 11,5cm de largura em sua parte central, na parte superior 6cm e na parte inferior 10cm dando um formato ondulado nas junções das partes. Parte direita do cabedal frontal confeccionada em Tecido 100% Poliéster, com acabamento Espatulagem em PVC, Rip Stop Retangular, possuir título fio de trama na Norma NBR 13216 370/96DTEX (+/- 5%), Titulo de Fio Urdume na Norma NBR 13216 380/96DTEX (+/-5%), Gramatura de 215g/m2 (+/-10%), Armação Maquinetado, Espessura 0,43mm (+/-5%), com 20 fios/cm (+/- 2%) no urdume, 19 fios/cm (+/-2%) na trama, com aplicação de hidro repelente com Resultado grau mínimo 90, na cor Azul Pantone 7692 C medindo 27cm de altura e 13cm de largura em sua parte central, na parte superior 12,5cm e na parte inferior 15, complementando anatomicamente a junção das partes, ambas as partes com forramento interno em nylon magnetado losango preto, cabedal secundário com acabamento em Vivo PVC na cor Preto. Cabedal secundário com fechamento através de zíper na cor Preto medindo 56cm de comprimento e dois cursores nº 6 niquelado.<br>PERSONALIZAÇÃO:<br>Na Parte Frontal da mochila deve ser aplicado a Logo e o Brasão do Município de Matinhos conforme imagem abaixo, através de etiqueta termo colante confeccionada em Matriz de Alumínio Naval gravado em CNC Router, de 2mm e profundidade de 1,2mm, enrijecido à temperatura de 300º, em Material Emborrachado composto de Resina de PVC, Óleo DOP e Pigmento nas cores fornecidas pelo município, além da adesão por calor deve ser costurado.<br>Todas as medidas terão tolerância máxima de 1cm, para mais ou para menos.<br>ESTOJO:<br>O estojo deverá ser todo costurado com linha 100% Poliamida na cor de cada material combinando as cores, conter reforço nos pontos de tração, com vivo plástico acabamento (contornando). Vivo encapado com Tecido 100% Poliéster na cor Azul Pantone 7692 C. Com acabamento interno da mochila em TNT gramatura 80g. Fixar nas costas do estojo um visor em cristal com abertura lateral para etiqueta de identificação do aluno medindo aproximadamente 09cm comprimento e com uma altura 6cm. Com estampa com o nome da "PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS" em escrita na cor Branco do lado frontal do estojo. | | |
| TOTAL | | | | | | | R$324.885,00 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 17 de Março de 2022.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisiane dos Santos
**Código Identificador:**1ADAE7BC

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2022 – PMM

Ref.: Edital de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 940/2022 de 05/01/2022 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora(s) as licitantes conforme relação abaixo, e, em conformidade com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2022 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

| ADRIAN VASSON 03797057962 – CNPJ:35.124.850/0001-86 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Produto | Marca | Unid. | Vlr Unit. | Quant. | Total |
| 1 | AR CONDICIONADO SPLIT. CAPACIDADE: 9.000 BTUS; OPERAÇÃO: ELETRÔNICO; CICLO: FRIO; TENSÃO: 220V; COR: BRANCO; COMPRESSOR: ROTATIVO; ALETAS HORIZONTAIS E VERTICAIS; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; TERMOSTATO REGULÁVEL PARA SELECIONAR A TEMPERATURA IDEAL DO AMBIENTE; FILTRO DE AR LAVÁVEL (DESLIZANTE) FÁCIL REMOVER E LIMPAR; MÍNIMO DUAS VELOCIDADE NO VENTILADOR. COM CONTROLE REMOTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E GARANTIA DE 01 (UM) ANO. | Midea 9000btus | UN | R$ 1.513,60 | 50 | R$ 75.680,00 |
| Total | | | | | | R$ 75.680,00 |
| FOCUS EQUIPAMENTO EIRELI ME – CNPJ: 42.579.294/0001-06 | | | | | | |
| Item | Produto | Marca | Unid. | Vlr Unit. | Quant. | Total |
| 4 | AR CONDICIONADO SPLIT. MODO FRIO. CAPACIDADE: 24.000 BTUS; OPERAÇÃO: ELETRÔNICO; CICLO: FRIO; TENSÃO: 220V; COR: BRANCO; COMPRESSOR: ROTATIVO; ALETAS HORIZONTAIS E VERTICAIS; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; TERMOSTATO REGULÁVEL PARA SELECIONAR A TEMPERATURA IDEAL DO AMBIENTE; FILTRO DE AR LAVÁVEL (DESLIZANTE) FÁCIL REMOVER E LIMPAR; MÍNIMO DUAS VELOCIDADE NO VENTILADOR. COM CONTROLE REMOTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. | TCL | UN | R$ 3.582,00 | 40 | R$ 143.280,00 |
| 6 | AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTU/H FRIO 220 V; OPERAÇÃO: ELETRÔNICO; COR: BRANCO; COMPRESSOR: ROTATIVO; ALETAS HORIZONTAIS E VERTICAIS; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; TERMOSTATO REGULÁVEL PARA SELECIONAR A TEMPERATURA IDEAL DO AMBIENTE; FILTRO DE AR LAVÁVEL (DESLIZANTE) FÁCIL REMOVER E LIMPAR; MÍNIMO DUAS VELOCIDADE NO VENTILADOR. COM | elgin | UN | R$ 7.967,00 | 8 | R$ 63.736,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | CONTROLE REMOTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E GARANTIA DE 01 (UM) ANO. | | | | | |
| 9 | AR CONDICIONADO SPLIT. MODO FRIO. CAPACIDADE: 24.000 BTUS; OPERAÇÃO: ELETRÔNICO; CICLO: FRIO; TENSÃO: 220V; COR: BRANCO; COMPRESSOR: ROTATIVO; ALETAS HORIZONTAIS E VERTICAIS; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; TERMOSTATO REGULÁVEL PARA SELECIONAR A TEMPERATURA IDEAL DO AMBIENTE; FILTRO DE AR LAVÁVEL (DESLIZANTE) FÁCIL REMOVER E LIMPAR; MÍNIMO DUAS VELOCIDADE NO VENTILADOR. COM CONTROLE REMOTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. | TCL | UN | R$ 3.534,00 | 13 | R$ 45.942,00 |
| Total | | | | | | R$ 252.958,00 |

GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI – CNPJ: 42.579.294/0001-06

| Item | Produto | Marca | Unid. | Vlr Unit. | Quant. | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | CORTINA DE AR 2,00 M 220 VOLTS C/ CONTROLE REMOTO - BRANCA | VENTISOL / AGRATTO | UN | R$ 1.100,00 | 3 | R$ 3.300,00 |
| 5 | AR CONDICIONADO SPLIT. CAPACIDADE: 30.000 BTUS; OPERAÇÃO: ELETRÔNICO; CICLO: FRIO; TENSÃO: 220V; COR: BRANCO; COMPRESSOR: ROTATIVO; ALETAS HORIZONTAIS E VERTICAIS; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; TERMOSTATO REGULÁVEL PARA SELECIONAR A TEMPERATURA IDEAL DO AMBIENTE; FILTRO DE AR LAVÁVEL (DESLIZANTE) FÁCIL REMOVER E LIMPAR; MÍNIMO DUAS VELOCIDADE NO VENTILADOR. COM CONTROLE REMOTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E GARANTIA DE 01 (UM) ANO. | VENTISOL / AGRATTO | UN | R$ 4.100,00 | 25 | R$ 102.500,00 |
| 7 | AR CONDICIONADO SPLIT. CAPACIDADE: 18.000 BTUS; OPERAÇÃO: ELETRÔNICO; CICLO: FRIO; TENSÃO: 220V; COR: BRANCO; COMPRESSOR: ROTATIVO; ALETAS HORIZONTAIS E VERTICAIS; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; TERMOSTATO REGULÁVEL PARA SELECIONAR A TEMPERATURA IDEAL DO AMBIENTE; FILTRO DE AR LAVÁVEL (DESLIZANTE) FÁCIL REMOVER E LIMPAR; MÍNIMO DUAS VELOCIDADE NO VENTILADOR. COM CONTROLE REMOTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E GARANTIA DE 01 (UM) ANO. | VENTISOL / AGRATTO | UN | R$ 2.452,52 | 36 | R$ 88.290,72 |
| 8 | AR CONDICIONADO SPLIT. CAPACIDADE: 12.000 BTUS; OPERAÇÃO: ELETRÔNICO; CICLO: FRIO; TENSÃO: 220V; COR: BRANCO; COMPRESSOR: ROTATIVO; ALETAS HORIZONTAIS E VERTICAIS; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; TERMOSTATO REGULÁVEL PARA SELECIONAR A TEMPERATURA IDEAL DO AMBIENTE; FILTRO DE AR LAVÁVEL (DESLIZANTE) FÁCIL REMOVER E LIMPAR; MÍNIMO DUAS VELOCIDADE NO VENTILADOR. COM CONTROLE REMOTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E GARANTIA DE 01 (UM) ANO. | VENTISOL / AGRATTO | UN | R$ 1.670,40 | 57 | R$ 95.212,80 |
| 10 | AR CONDICIONADO SPLIT. CAPACIDADE: 30.000 BTUS; OPERAÇÃO: ELETRÔNICO; CICLO: FRIO; TENSÃO: 220V; COR: BRANCO; COMPRESSOR: ROTATIVO; ALETAS HORIZONTAIS E VERTICAIS; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; TERMOSTATO REGULÁVEL PARA SELECIONAR A TEMPERATURA IDEAL DO AMBIENTE; FILTRO DE AR LAVÁVEL (DESLIZANTE) FÁCIL REMOVER E LIMPAR; MÍNIMO DUAS VELOCIDADE NO VENTILADOR. COM CONTROLE REMOTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E GARANTIA DE 01 (UM) ANO. | VENTISOL / AGRATTO | UN | R$ 4.300,00 | 8 | R$ 34.400,00 |
| 11 | AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTU/H FRIO 220 V; OPERAÇÃO: ELETRÔNICO; COR: BRANCO; COMPRESSOR: ROTATIVO; ALETAS HORIZONTAIS E VERTICAIS; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; TERMOSTATO REGULÁVEL PARA SELECIONAR A TEMPERATURA IDEAL DO AMBIENTE; FILTRO DE AR LAVÁVEL (DESLIZANTE) FÁCIL REMOVER E LIMPAR; MÍNIMO DUAS VELOCIDADE NO VENTILADOR. COM CONTROLE REMOTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E GARANTIA DE 01 (UM) ANO. | elgin | UN | R$ 8.762,16 | 2 | R$ 17.524,32 |
| 12 | AR CONDICIONADO SPLIT. CAPACIDADE: 18.000 BTUS; OPERAÇÃO: ELETRÔNICO; CICLO: FRIO; TENSÃO: 220V; COR: BRANCO; COMPRESSOR: ROTATIVO; ALETAS HORIZONTAIS E VERTICAIS; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; TERMOSTATO REGULÁVEL PARA SELECIONAR A TEMPERATURA IDEAL DO AMBIENTE; FILTRO DE AR LAVÁVEL (DESLIZANTE) FÁCIL REMOVER E LIMPAR; MÍNIMO DUAS VELOCIDADE NO VENTILADOR. COM CONTROLE REMOTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E GARANTIA DE 01 (UM) ANO. | VENTISOL / AGRATTO | UN | R$ 2.600,00 | 12 | R$ 31.200,00 |
| 13 | AR CONDICIONADO SPLIT. CAPACIDADE: 12.000 BTUS; OPERAÇÃO: ELETRÔNICO; CICLO: FRIO; TENSÃO: 220V; COR: BRANCO; COMPRESSOR: ROTATIVO; ALETAS HORIZONTAIS E VERTICAIS; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; TERMOSTATO REGULÁVEL PARA SELECIONAR A TEMPERATURA IDEAL DO AMBIENTE; FILTRO DE AR LAVÁVEL (DESLIZANTE) FÁCIL REMOVER E LIMPAR; MÍNIMO DUAS VELOCIDADE NO VENTILADOR. COM CONTROLE REMOTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E GARANTIA DE 01 (UM) ANO. | VENTISOL / AGRATTO | UN | R$ 1.800,00 | 18 | R$ 32.400,00 |
| Total | | | | | | R$ 404.827,84 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 16 de Março de 2022.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisiane dos Santos
**Código Identificador:**E954438A

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2022 – PMM

Ref.: Edital de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 940/2022 de 05/01/2022 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora(s) as licitantes conforme relação abaixo, e, em conformidade com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2022 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE MESA DE REUNIÃO COM CADEIRAS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE MATINHOS.

JH CECCON MÓVEIS – CNPJ:02.761.174/0001-00

| Item | Produto | Marca | Unid. | Vlr Unit | Quant. | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | MESA PARA REUNIÃO - MRA-2000 COM POWER BOX | PROMOB | Unid. | R$ 4.399,00 | 2 | R$ 8.798,00 |
| 2 | Cadeira diretor fixa:<br>- Poltrona espaldar médio anatômico, em madeira de 14mm;<br>- Espuma injetada de 70mm;<br>- Acabamento em PVC;<br>- Sem regulagem de altura;<br>- Base "S" fixa pintada em epóxi preto;<br>- Braços fixos injetados modelo corsa;<br>- Material predominante: couríssimo (courino).<br>Outras características:<br>- Altura do encosto: 48cm<br>- Altura da cadeira: 95cm<br>- Largura da cadeira: 51cm<br>- Suporta até 150kg. | plaxmetal | Unid. | R$ 544,00 | 30 | R$ 16.320,00 |
| Total | | | | | | R$ 25.118,00 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 03 de Março de 2022.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisiane dos Santos
**Código Identificador:**98D26175

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2022 – PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2021 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 940/2022 de 05/02/2022 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:
H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital, as licitantes SILVANA SELL TAVARES - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.336.670/0001-95 e NAVEGANTES COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 09.201.523/0001-70, de acordo com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021 - PMM, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, LINHA LEVE/UTILITÁRIOS, ÔNIBUS E CAMINHÕES, ALINHAMENTO E GEOMETRIA, vencedora dos itens, conforme planilha abaixo:

SILVANA SELL TAVARES - ME
LOTE 01 – MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS - LINHA LEVES E UTILITÁRIOS

| ITEM | QTD | UNID | PRODUTO DESCRIÇÃO | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 1492 | hora | Manutenção de veículos leves, com prestação de serviços mecânicos, elétrica, funilaria e estofamento para conserto de veículos oficiais do Município de Matinhos. | 193,00 | 287.956,00 |
| 02 | 71.006 | unidade | Valor estimado para aquisição de peças originais para veículos leves (adquiridas em concessionárias), com base na tabela de preços do sistema Audatex e com cópia da nota fiscal da concessionária anexa. Valor estimado para gasto durante a vigência do processo não apresentar proposta. | 1,00 NÃO ALTERAR | 71.006,00 NÃO ALTERAR |
| 03 | 311.018 | unidade | valor estimado para aquisição de peças de primeira linha com base na tabela de preços do sistema Audatex, adquiridas no mercado paralelo, mas com a mesma qualidade e garantia da original (veículos leves). Valor estimado para gasto durante a vigência do processo não apresentar proposta. | 1,00 NÃO ALTERAR | 311.018,00 NÃO ALTERAR |
| | | | | | R$ 669.980,00 |
| O desconto ofertado será aplicado sobre o item 01. Para o item 02 deverá ser considerado o percentual mínimo de 25% e para o item 03 o percentual mínimo de 40% sobre os valores de tabela no momento de emissão do orçamento e futura nota fiscal. | | | | | PERCENTUAL DE DESCONTO: (97%) |

NAVEGANTES COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
LOTE 02 – MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS - LINHA DE PESADOS

| ITEM | QTD | UNID | PRODUTO DESCRIÇÃO | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 2410 | hora | Manutenção de veículos pesados, com prestação de serviços mecânicos, elétrica, funilaria e estofamento para conserto de veículos oficiais do município de Matinhos. | 218,33 | 526.175,30 |
| 02 | 93.010 | unidade | Valor estimado para aquisição de peças originais (adquiridas em concessionárias), com base na tabela de preços do sistema Audatex e com cópia da nota fiscal da concessionária anexa (veículos pesados). Valor estimado para gasto durante a vigência do processo não apresentar proposta. | 1,00 NÃO ALTERAR | 93.010,00 NÃO ALTERAR |
| 03 | 670.040 | unidade | Valor estimado para aquisição de peças de primeira linha com base na tabela de preços do sistema Audatex, adquiridas no mercado paralelo, mas com a mesma qualidade e garantia da original (veículos pesados). Valor estimado para gasto durante a vigência do processo não apresentar proposta. | 1,00 NÃO ALTERAR | 670.040,00 NÃO ALTERAR |
| | | | | | TOTAL R$1.289.225,30 |
| O desconto ofertado será aplicado sobre o item 01. Para o item 02 deverá ser considerado o percentual mínimo de 25% e para o item 03 o percentual mínimo de 40% sobre os valores de tabela no momento de emissão do orçamento e futura nota fiscal. | | | | | PERCENTUAL DE DESCONTO: (70%) |

NAVEGANTES COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
LOTE 03 – GEOMETRIA DE LEVES E PESADOS

| ITEM | QTD | UNID | PRODUTO DESCRIÇÃO | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 1149 | unidade | Balanceamento para pneu de veículos leves. | 32,12 | 9..957,20 |
| 02 | 270 | unidade | Alinhamento/geometria para veículos leves. | 83,16 | 22.453,20 |
| 03 | 163 | unidade | Cambagem para veículos leves. | 81,47 | 13.279,61 |
| 04 | 133 | unidade | Caster para veículos leves. | 95,00 | 12.635,00 |
| 05 | 162 | unidade | Balanceamento para pneu de veículos médios. | 40,87 | 6.620,94 |
| 06 | 148 | unidade | Alinhamento/geometria para veículos médios. | 118,16 | 17.487,68 |
| 07 | 114 | unidade | Cambagem para veículos médios. | 100,71 | 11.480,94 |
| 08 | 84 | unidade | Caster para veículos médios. | 120,00 | 10.080,00 |
| | | | | | TOTAL R$103.994,57 |
| O desconto ofertado será aplicado sobre todos os itens. | | | | | PERCENTUAL DE DESCONTO:(70%) |

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 22 de março de 2022.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisiane dos Santos
**Código Identificador:**20AE1C21

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2022 – PMM

Ref.: Edital de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 940/2022 de 05/01/2022 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora(s) as licitantes conforme relação abaixo, e, em conformidade com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2022 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

| JH CECCON MÓVEIS – CNPJ: 02.761.174/0001-00 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Produto | UNID. | Marca | Vlr Unit. | Quant | Total |
| 2 | GUILHOTINA<br>Extensão de corte: 30cm (300mm)<br>Capacidade de corte: 15 folhas (75mg/m2)<br>Dimensões (CxLxA): 51 x 27 x 8cm<br>Área de trabalho: 25,5 x 29,5cm<br>Peso: 2,600 Kg | UNID | LASSANE | R$ 350,00 | 44 | R$ 15.400,00 |
| 6 | FRAGMENTADORA A4 - 127V<br>Capacidade de fragmentação (folhas A4 75g/m2 por carga): 12<br>Tamanho do cesto (L): 25<br>Fragmenta CD/ DVD: sim<br>Nível de Segurança (padrão DIN 32757): 3<br>Tensão de Operação (V AC): 110 V/ 60 Hz<br>Corrente (A): 3,3<br>Potência (Watts): 320<br>Tamanho da Abertura de Alimentação (mm): 220<br>Tamanho das partículas / tiras (mm): 4 x 45<br>Velocidade de fragmentação (m / min) (60Hz): 2,5<br>Intens. de Ruído (dB): 72<br>Ciclo de funcionamento ininterrupto (minutos): 3<br>Ciclo de resfriamento / recuperação (minutos): 60 | UNID | APP TECH | R$ 1.500,00 | 38 | R$ 57.000,00 |
| 7 | FRAGMENTADORA A4 - 127V<br>Capacidade de fragmentação (folhas A4 75g/m2 por carga): 12<br>Tamanho do cesto (L): 25<br>Fragmenta CD/ DVD: sim<br>Nível de Segurança (padrão DIN 32757): 3<br>Tensão de Operação (V AC): 110 V/ 60 Hz<br>Corrente (A): 3,3<br>Potência (Watts): 320<br>Tamanho da Abertura de Alimentação (mm): 220<br>Tamanho das partículas / tiras (mm): 4 x 45<br>Velocidade de fragmentação (m / min) (60Hz): 2,5<br>Intens. de Ruído (dB): 72<br>Ciclo de funcionamento ininterrupto (minutos): 3<br>Ciclo de resfriamento / recuperação (minutos): 60 | UNID | APP TECH | R$ 1.500,00 | 12 | R$ 18.000,00 |
| TOTAL | | | | | | R$ 90.400,00 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 08 de Março de 2022.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisiane dos Santos
**Código Identificador:**BDB873E6

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 – PMM**

Ref.: Edital de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 940/2022 de 05/01/2022 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora(s) as licitantes conforme relação abaixo, e, em conformidade com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE DIREITO DE USO TEMPORÁRIO (SUBSCRIÇÃO) DOS SOFTWARES ARCHITECTURE, ENGINEERING AND CONSTRUCTION COLLECTION E AUTOCAD LT 2022, COM DIREITO DE ATUALIZAÇÃO DE VERSÕES, POR 3 ANOS., EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO.

| MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ:66.582.784/0001-11 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Produto | Sigla | Marca | Vlr Unit | Quant. | Total |
| 1 | Contratação de direito de uso temporário (subscrição) do software AutoCad LT 2022, com direito de atualização de versões, por 3 anos. | UN | AutoCAD | R$ 4.174,00 | 3 | R$ 12.522,00 |
| 2 | Contratação de direito de uso temporário (subscrição) dos softwares Architecture, Engineering and Construction Collection, com direito de atualização de versões, por 3 anos. | UN | Autodesk | R$ 29.340,00 | 1 | R$ 29.340,00 |
| Total | | | | | | R$ 41.862,00 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 08 de Março de 2022.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisiane dos Santos
**Código Identificador:**B854C97E

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2022 – PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 054/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 - PMM
PROCESSO Nº 038/2022 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADO: MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ:66.582.784/0001-11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE DIREITO DE USO TEMPORÁRIO (SUBSCRIÇÃO) DOS SOFTWARES ARCHITECTURE, ENGINEERING AND CONSTRUCTION COLLECTION E AUTOCAD LT 2022, COM DIREITO DE ATUALIZAÇÃO DE VERSÕES, POR 3 ANOS., EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO.

Dotação Orçamentária.

| Dotação | Órgão | Unidade | Ação | Elemento - Código | Vínculo - Código |
|---|---|---|---|---|---|
| 454 | 11 | 1 | 2040 | 3339040060000000000 | 0 |

Preços Registrados,

| MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ:66.582.784/0001-11 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Produto | Sigla | Marca | Vlr Unit | Quant. | Total |
| 1 | Contratação de direito de uso temporário (subscrição) do software AutoCad LT 2022, com direito de atualização de versões, por 3 anos. | UN | AutoCAD | R$ 4.174,00 | 3 | R$ 12.522,00 |
| 2 | Contratação de direito de uso temporário (subscrição) dos softwares Architecture, Engineering and Construction Collection, com direito de atualização de versões, por 3 anos. | UN | Autodesk | R$ 29.340,00 | 1 | R$ 29.340,00 |
| Total | | | | | | R$ 41.862,00 |

VALIDADE : 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2022

**Publicado por:**
Elisiane dos Santos
**Código Identificador:**4B25DB1F

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2022 – PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 012/2022 - PMM
PROCESSO Nº 017/2022 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADO: UNIVERSAL INDÚSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 32.584.785/0001-83
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOCHILAS ESCOLARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Dotação Orçamentária.

| Sequência | Dotação | Órgão | Unidade | Funcional | Ação | Elemento | Vínculo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 298 | 8 | 2 | 1.203.610.108 | 2029 | 3339032020000000000 | 104 |
| 2 | 305 | 8 | 3 | 1.203.650.108 | 2035 | 3339032020000000000 | 104 |
| 3 | 306 | 8 | 3 | 1.203.650.108 | 2036 | 3339032020000000000 | 104 |

Preços Registrados,

•

| ITEM | QTD | CÓDIGO | UNID | PRODUTO - DESCRIÇÃO | UNIT | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 5.500 | 29176 | UNID | MOCHILA E ESTOJO ESCOLAR<br>MOCHILA: confeccionada em Tecido 100% Poliéster, com acabamento Espatulagem em PVC, Rip Stop Retangular, possuir título fio de trama na Norma NBR 13216 370/96DTEX (+/-5%), Titulo de Fio Urdume na Norma NBR 13216 380/96DTEX (+/-5%), Gramatura de 215g/m2 (+/-10%), Armação Maquinetado, Espessura 0,43mm (+/-5%), com 20 fios/cm (+/-2%) no urdume, 19 fios/cm (+/-2%) na trama, com aplicação de hidro repelente com Resultado grau mínimo 90, na cor Azul Pantone 7692 C e cor Azul Pantone 3005 C.<br>COSTAS: confeccionada em Tecido 100% Poliéster, com acabamento Espatulagem em PVC, Rip Stop Retangular, possuir título fio de trama na Norma NBR 13216 370/96DTEX (+/-5%), Titulo de Fio Urdume na Norma NBR 13216 380/96DTEX (+/-5%), Gramatura de 215g/m2 (+/-10%), Armação Maquinetado, Espessura 0,43mm (+/-5%), com 20 fios/cm (+/-2%) no urdume, 19 fios/cm (+/-2%) na trama, com aplicação de hidro repelente com Resultado grau mínimo 90, na cor Azul Pantone 7692 C medindo 35cm de altura e 28cm de largura (medida essa aferida no centro das costas), sendo forrada com nylon magnetado losango preto com estofamento em Espuma Pack 4mm detalhado com 2 divisores em costura em arco vertical formando uma figura oval no centro da mochila Costas, deverá ter acabamento com Vivo de Pvc na cor Preto, sendo finalizado em Nylon 600, na cor Preto medindo 3cm de Largura.<br>ALÇAS ANATÔMICAS: confeccionadas no mesmo tecido na cor Azul Pantone 7692 C medindo 37 cm de comprimento acabada e dobrada em sua extremidade inferior, contendo acabamento externo em Material 100% Polipropileno de 25mm na cor Preto e acabamento almofadado interno em Espuma Pack 4mm, Alça inferior fixada na mochila (sua origem é entre as Costas da Lateral da Mochila) através de Reforço Triangulo no mesmo material da mochila na cor Azul Pantone 7692 C medindo 7,5cm de largura por 4cm de altura, em Material Com Fios de Polipropileno de 30mm com 54 fios mais 13 fios de ligamento e mais 1 fio na trama na cor Preto medindo 43,5 cm de Comprimento acabado. | R$59,07 | R$324.885,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | ALÇA DE MÃO: Confeccionada em Material Com Fios de Polipropileno de 30mm com 54 fios mais 13 fios de ligamento e mais 1 fio na trama, na cor Preto fixada na parte superior das costas da mochila medindo 26cm acabado, fixada junto com as Alças das Costas.<br>CABEDAL PRINCIPAL PARTE INFERIOR CENTRAL: em formato de "U" invertido, confeccionada no mesmo tecido na cor Azul Pantone 7692 C medindo 20 cm de altura central e 25 cm de largura central, acabamento superior ovalado e inferior reto, acabamento em Vivo PVC na cor Preto e forro em nylon magnetado losango preto com estofamento em Espuma Pack 4mm.<br>CABEDAL PRINCIPAL INFERIOR LATERAL ESQUERDA: confeccionada em Tecido 100% Poliéster, com acabamento Espatulagem em PVC, Rip Stop Retangular, possuir título fio de trama na Norma NBR 13216 370/96DTEX (+/-5%), Titulo de Fio Urdume na Norma NBR 13216 380/96DTEX (+/-5%), Gramatura de 215g/m2 (+/-10%), Armação Maquinetado, Espessura 0,43mm (+/-5%), com 20 fios/cm (+/-2%) no urdume, 19 fios/cm (+/-2%) na trama, com aplicação de hidro repelente com Resultado grau mínimo 90, na cor Azul Pantone 7692 C medindo 14cm de altura e 13,5cm de largura superior e 15cm de largura inferior fechando anatomicamente a mochila com a parte inferior central, Bolso lateral esquerdo confeccionada em tela Voley na cor Preto medindo 14cm de altura e 13,5cm de largura superior e 15cm de largura inferior cobrindo toda o cabedal principal inferior lateral esquerda com acabamento superior em elástico de 25mm na cor Azul Pantone 7692 C.<br>CABEDAL PRINCIPAL INFERIOR LATERAL DIREITA: Confeccionada com o mesmo tecido na cor Azul Pantone 7692 C medindo 14cm de altura e 13,5cm de largura superior e 15cm de largura inferior fechando anatomicamente a mochila com a parte inferior central. Na parte superior do lado esquerdo da mochila deve conter Identificador do Aluno em Cristal 20 com abertura na parte Superior medindo 9cm de Largura e 6cm de Altura, sendo costurado. Poliéster, com acabamento Espatulagem em PVC, Rip Stop Retangular, possuir título fio de trama na Norma NBR 13216 370/96DTEX (+/-5%), Titulo de Fio Urdume na Norma NBR 13216 380/96DTEX (+/-5%), Gramatura de 215g/m2 (+/-10%), Armação Maquinetado, Espessura 0,43mm (+/-5%), com 20 fios/cm (+/-2%) no urdume, 19 fios/cm (+/-2%) na trama, com aplicação de hidro repelente com Resultado grau mínimo 90, na cor Azul Pantone 7692 C medindo 5cm de largura e 57cm de comprimento. Ambas as partes são interligadas através de zíper na cor preto, medindo 57cm de comprimento e dois cursores nº 6 niquelados.<br>CABEDAL SECUNDÁRIO (DIVISÓRIA INTERNA): confeccionado em tecido de Poliéster 100%, com uma das faces plastificadas em policloreto de Vinila 100%, com gramatura 380 g/m² (variação de + ou - 15%), denominado Poliéster, na composição de 20% de Poliéster e 80% de PVC na cor Azul Pantone 3005 C Medindo 32cm de Altura e 25cm de Largura.<br>CABEDAL SECUNDÁRIO PARTE INFERIOR: confeccionada em Tecido 100% Poliéster, com acabamento Espatulagem em PVC, Rip Stop Retangular, possuir título fio de trama na Norma NBR 13216 370/96DTEX (+/-5%), Titulo de Fio Urdume na Norma NBR 13216 380/96DTEX (+/-5%), Gramatura de 215g/m2 (+/-10%), Armação Maquinetado, Espessura 0,43mm (+/-5%), com 20 fios/cm (+/-2%) no urdume, 19 fios/cm (+/-2%) na trama, com aplicação de hidro repelente com Resultado grau mínimo 90, na cor Azul Pantone 7692 C medindo 23cm de comprimento 2cm de altura em sua parte central e 7cm em suas extremidades. Parte Frontal do cabedal secundário confeccionada em duas partes, parte direita confeccionado em tecido de Poliéster 100%, com uma das faces plastificadas em policloreto de Vinila 100%, com gramatura 380 g/m² (variação de + ou - 15%), denominado Poliéster, na composição de 20% de Poliéster e 80% de PVC na cor Azul Pantone 3005 C medindo 26cm de altura e 11,5cm de largura em sua parte central, na parte superior 6cm e na parte inferior 10cm dando um formato ondulado nas junções das partes. Parte direita do cabedal frontal confeccionada em Tecido 100% Poliéster, com acabamento Espatulagem em PVC, Rip Stop Retangular, possuir título fio de trama na Norma NBR 13216 370/96DTEX (+/- 5%), Titulo de Fio Urdume na Norma NBR 13216 380/96DTEX (+/-5%), Gramatura de 215g/m2 (+/-10%), Armação Maquinetado, Espessura 0,43mm (+/-5%), com 20 fios/cm (+/- 2%) no urdume, 19 fios/cm (+/-2%) na trama, com aplicação de hidro repelente com Resultado grau mínimo 90, na cor Azul Pantone 7692 C medindo 27cm de altura e 13cm de largura em sua parte central, na parte superior 12,5cm e na parte inferior 15, complementando anatomicamente a junção das partes, ambas as partes com forramento interno em nylon magnetado losango preto, cabedal secundário com acabamento em Vivo PVC na cor Preto. Cabedal secundário com fechamento através de zíper na cor Preto medindo 56cm de comprimento e dois cursores nº 6 niquelado.<br>PERSONALIZAÇÃO:<br>Na Parte Frontal da mochila deve ser aplicado a Logo e o Brasão do Município de Matinhos conforme imagem abaixo, através de etiqueta termo colante confeccionada em Matriz de Alumínio Naval gravado em CNC Router, de 2mm e profundidade de 1,2mm, enrijecido à temperatura de 300º, em Material Emborrachado composto de Resina de PVC, Óleo DOP e Pigmento nas cores fornecidas pelo município, além da adesão por calor deve ser costurado.<br>Todas as medidas terão tolerância máxima de 1cm, para mais ou para menos.<br>ESTOJO:<br>O estojo deverá ser todo costurado com linha 100% Poliamida na cor de cada material combinando as cores, conter reforço nos pontos de tração, com vivo plástico acabamento (contornando). Vivo encapado com Tecido 100% Poliéster na cor Azul Pantone 7692 C. Com acabamento interno da mochila em TNT gramatura 80g. Fixar nas costas do estojo um visor em cristal com abertura lateral para etiqueta de identificação do aluno medindo aproximadamente 09cm comprimento e com uma altura 6cm. Com estampa com o nome da "PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS" em escrita na cor Branco do lado frontal do estojo. | | |
| TOTAL | | | | | | | R$324.885,00 |

VALIDADE : 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022

**Publicado por:**
Elisiane dos Santos
**Código Identificador:**6D39D5E8

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022 – PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022 - PMM
PROCESSO Nº 022/2022 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI – CNPJ: 42.579.294/0001-06
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,
Dotação Orçamentária.

| Dotação | Órgão | Unidade | Ação | Elemento | Vínculo |
|---|---|---|---|---|---|
| 29 | 2 | 2 | 2002 | 3.449.052.340.000.000.000 | 0 |
| 58 | 3 | 1 | 2006 | 3.449.052.340.000.000.000 | 0 |
| 73 | 3 | 2 | 2007 | 3.449.052.340.000.000.000 | 0 |
| 90 | 4 | 1 | 2009 | 3.449.052.340.000.000.000 | 0 |
| 107 | 5 | 1 | 2010 | 3.449.052.340.000.000.000 | 0 |
| 128 | 6 | 1 | 2011 | 3.449.052.340.000.000.000 | 0 |
| 139 | 7 | 1 | 2012 | 3.449.052.340.000.000.000 | 0 |
| 156 | 7 | 1 | 2013 | 3.449.052.340.000.000.000 | 0 |
| 161 | 7 | 2 | 2022 | 3.449.052.340.000.000.000 | 0 |
| 174 | 7 | 2 | 2016 | 3.449.052.340.000.000.000 | 0 |
| 189 | 7 | 2 | 1002 | 3.449.052.340.000.000.000 | 936 |
| 208 | 7 | 2 | 2017 | 3.449.052.340.000.000.000 | 0 |
| 221 | 7 | 2 | 2018 | 3.449.052.340.000.000.000 | 0 |
| 234 | 7 | 2 | 2019 | 3.449.052.340.000.000.000 | 0 |
| 240 | 7 | 3 | 6000 | 3.449.052.340.000.000.000 | 0 |
| 244 | 7 | 3 | 6001 | 3.449.052.340.000.000.000 | 0 |
| 247 | 7 | 4 | 2021 | 3.449.052.340.000.000.000 | 0 |
| 261 | 8 | 1 | 2047 | 3.449.052.340.000.000.000 | 104 |
| 283 | 8 | 2 | 2048 | 3.449.052.340.000.000.000 | 104 |
| 330 | 8 | 3 | 2050 | 3.449.052.340.000.000.000 | 104 |
| 337 | 8 | 3 | 2052 | 3.449.052.340.000.000.000 | 104 |
| 358 | 8 | 4 | 2062 | 3.449.052.340.000.000.000 | 0 |
| 372 | 8 | 5 | 2063 | 3.449.052.340.000.000.000 | 0 |
| 377 | 8 | 5 | 2064 | 3.449.052.340.000.000.000 | 0 |
| 388 | 9 | 1 | 2023 | 3.449.052.340.000.000.000 | 0 |
| 428 | 10 | 1 | 2037 | 3.449.052.340.000.000.000 | 0 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 452 | 11 | 1 | 2040 | 3.449.052.340.000.000.000 | 0 |
| 479 | 11 | 2 | 2043 | 3.449.052.340.000.000.000 | 507 |
| 499 | 12 | 1 | 2027 | 3.449.052.340.000.000.000 | 303 |
| 512 | 12 | 1 | 2031 | 3.449.052.340.000.000.000 | 303 |
| 521 | 12 | 1 | 2030 | 3.449.052.340.000.000.000 | 303 |
| 531 | 12 | 1 | 2030 | 3.449.052.340.000.000.000 | 494 |
| 541 | 12 | 1 | 2033 | 3.449.052.340.000.000.000 | 303 |
| 558 | 12 | 1 | 2028 | 3.449.052.340.000.000.000 | 303 |
| 572 | 13 | 1 | 2035 | 3.449.052.340.000.000.000 | 0 |
| 626 | 16 | 1 | 2046 | 3.449.052.340.000.000.000 | 0 |
| 667 | 12 | 1 | 2026 | 3.449.052.340.000.000.000 | 303 |
| 695 | 7 | 2 | 2016 | 3.449.052.340.000.000.000 | 934 |
| 696 | 7 | 2 | 2017 | 3.449.052.340.000.000.000 | 935 |
| 697 | 7 | 2 | 2018 | 3.449.052.340.000.000.000 | 934 |
| 706 | 9 | 3 | 2025 | 3.449.052.340.000.000.000 | 0 |

Preços Registrados,

| GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI – CNPJ: 42.579.294/0001-06 | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Produto | Marca | Unid. | Vlr Unit. | Quant. | Total |
| 3 | CORTINA DE AR 2,00 M 220 VOLTS C/ CONTROLE REMOTO - BRANCA | VENTISOL / AGRATTO | UN | R$ 1.100,00 | 3 | R$ 3.300,00 |
| 5 | AR CONDICIONADO SPLIT. CAPACIDADE: 30.000 BTUS; OPERAÇÃO: ELETRÔNICO; CICLO: FRIO; TENSÃO: 220V; COR: BRANCO; COMPRESSOR: ROTATIVO; ALETAS HORIZONTAIS E VERTICAIS; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; TERMOSTATO REGULÁVEL PARA SELECIONAR A TEMPERATURA IDEAL DO AMBIENTE; FILTRO DE AR LAVÁVEL (DESLIZANTE) FÁCIL REMOVER E LIMPAR; MÍNIMO DUAS VELOCIDADE NO VENTILADOR. COM CONTROLE REMOTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E GARANTIA DE 01 (UM) ANO. | VENTISOL / AGRATTO | UN | R$ 4.100,00 | 25 | R$ 102.500,00 |
| 7 | AR CONDICIONADO SPLIT. CAPACIDADE: 18.000 BTUS; OPERAÇÃO: ELETRÔNICO; CICLO: FRIO; TENSÃO: 220V; COR: BRANCO; COMPRESSOR: ROTATIVO; ALETAS HORIZONTAIS E VERTICAIS; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; TERMOSTATO REGULÁVEL PARA SELECIONAR A TEMPERATURA IDEAL DO AMBIENTE; FILTRO DE AR LAVÁVEL (DESLIZANTE) FÁCIL REMOVER E LIMPAR; MÍNIMO DUAS VELOCIDADE NO VENTILADOR. COM CONTROLE REMOTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E GARANTIA DE 01 (UM) ANO. | VENTISOL / AGRATTO | UN | R$ 2.452,52 | 36 | R$ 88.290,72 |
| 8 | AR CONDICIONADO SPLIT. CAPACIDADE: 12.000 BTUS; OPERAÇÃO: ELETRÔNICO; CICLO: FRIO; TENSÃO: 220V; COR: BRANCO; COMPRESSOR: ROTATIVO; ALETAS HORIZONTAIS E VERTICAIS; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; TERMOSTATO REGULÁVEL PARA SELECIONAR A TEMPERATURA IDEAL DO AMBIENTE; FILTRO DE AR LAVÁVEL (DESLIZANTE) FÁCIL REMOVER E LIMPAR; MÍNIMO DUAS VELOCIDADE NO VENTILADOR. COM CONTROLE REMOTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E GARANTIA DE 01 (UM) ANO. | VENTISOL / AGRATTO | UN | R$ 1.670,40 | 57 | R$ 95.212,80 |
| 10 | AR CONDICIONADO SPLIT. CAPACIDADE: 30.000 BTUS; OPERAÇÃO: ELETRÔNICO; CICLO: FRIO; TENSÃO: 220V; COR: BRANCO; COMPRESSOR: ROTATIVO; ALETAS HORIZONTAIS E VERTICAIS; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; TERMOSTATO REGULÁVEL PARA SELECIONAR A TEMPERATURA IDEAL DO AMBIENTE; FILTRO DE AR LAVÁVEL (DESLIZANTE) FÁCIL REMOVER E LIMPAR; MÍNIMO DUAS VELOCIDADE NO VENTILADOR. COM CONTROLE REMOTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E GARANTIA DE 01 (UM) ANO. | VENTISOL / AGRATTO | UN | R$ 4.300,00 | 8 | R$ 34.400,00 |
| 11 | AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTU/H FRIO 220 V; OPERAÇÃO: ELETRÔNICO; COR: BRANCO; COMPRESSOR: ROTATIVO; ALETAS HORIZONTAIS E VERTICAIS; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; TERMOSTATO REGULÁVEL PARA SELECIONAR A TEMPERATURA IDEAL DO AMBIENTE; FILTRO DE AR LAVÁVEL (DESLIZANTE) FÁCIL REMOVER E LIMPAR; MÍNIMO DUAS VELOCIDADE NO VENTILADOR. COM CONTROLE REMOTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E GARANTIA DE 01 (UM) ANO. | elgin | UN | R$ 8.762,16 | 2 | R$ 17.524,32 |
| 12 | AR CONDICIONADO SPLIT. CAPACIDADE: 18.000 BTUS; OPERAÇÃO: ELETRÔNICO; CICLO: FRIO; TENSÃO: 220V; COR: BRANCO; COMPRESSOR: ROTATIVO; ALETAS HORIZONTAIS E VERTICAIS; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; TERMOSTATO REGULÁVEL PARA SELECIONAR A TEMPERATURA IDEAL DO AMBIENTE; FILTRO DE AR LAVÁVEL (DESLIZANTE) FÁCIL REMOVER E LIMPAR; MÍNIMO DUAS VELOCIDADE NO VENTILADOR. COM CONTROLE REMOTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E GARANTIA DE 01 (UM) ANO. | VENTISOL / AGRATTO | UN | R$ 2.600,00 | 12 | R$ 31.200,00 |
| 13 | AR CONDICIONADO SPLIT. CAPACIDADE: 12.000 BTUS; OPERAÇÃO: ELETRÔNICO; CICLO: FRIO; TENSÃO: 220V; COR: BRANCO; COMPRESSOR: ROTATIVO; ALETAS HORIZONTAIS E VERTICAIS; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; TERMOSTATO REGULÁVEL PARA SELECIONAR A TEMPERATURA IDEAL DO AMBIENTE; FILTRO DE AR LAVÁVEL (DESLIZANTE) FÁCIL REMOVER E LIMPAR; MÍNIMO DUAS VELOCIDADE NO VENTILADOR. COM CONTROLE REMOTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E GARANTIA DE 01 (UM) ANO. | VENTISOL / AGRATTO | UN | R$ 1.800,00 | 18 | R$ 32.400,00 |
| Total | | | | | | R$ 404.827,84 |

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022

**Publicado por:**
Elisiane dos Santos
**Código Identificador:**8213B685

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022 – PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022 - PMM
PROCESSO Nº 022/2022 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA:FOCUS EQUIPAMENTO EIRELI ME – CNPJ: 42.579.294/0001-06
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,
Dotação Orçamentária.

| Dotação | Órgão | Unidade | Ação | Elemento | Vínculo |
|---|---|---|---|---|---|
| 29 | 2 | 2 | 2002 | 3.449.052.340.000.000.000 | 0 |
| 58 | 3 | 1 | 2006 | 3.449.052.340.000.000.000 | 0 |
| 73 | 3 | 2 | 2007 | 3.449.052.340.000.000.000 | 0 |
| 90 | 4 | 1 | 2009 | 3.449.052.340.000.000.000 | 0 |
| 107 | 5 | 1 | 2010 | 3.449.052.340.000.000.000 | 0 |
| 128 | 6 | 1 | 2011 | 3.449.052.340.000.000.000 | 0 |
| 139 | 7 | 1 | 2012 | 3.449.052.340.000.000.000 | 0 |
| 156 | 7 | 1 | 2013 | 3.449.052.340.000.000.000 | 0 |
| 161 | 7 | 2 | 2022 | 3.449.052.340.000.000.000 | 0 |
| 174 | 7 | 2 | 2016 | 3.449.052.340.000.000.000 | 0 |
| 189 | 7 | 2 | 1002 | 3.449.052.340.000.000.000 | 936 |
| 208 | 7 | 2 | 2017 | 3.449.052.340.000.000.000 | 0 |
| 221 | 7 | 2 | 2018 | 3.449.052.340.000.000.000 | 0 |
| 234 | 7 | 2 | 2019 | 3.449.052.340.000.000.000 | 0 |
| 240 | 7 | 3 | 6000 | 3.449.052.340.000.000.000 | 0 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 244 | 7 | 3 | 6001 | 3.449.052.340.000.000.000 | 0 |
| 247 | 7 | 4 | 2021 | 3.449.052.340.000.000.000 | 0 |
| 261 | 8 | 1 | 2047 | 3.449.052.340.000.000.000 | 104 |
| 283 | 8 | 2 | 2048 | 3.449.052.340.000.000.000 | 104 |
| 330 | 8 | 3 | 2050 | 3.449.052.340.000.000.000 | 104 |
| 337 | 8 | 3 | 2052 | 3.449.052.340.000.000.000 | 104 |
| 358 | 8 | 4 | 2062 | 3.449.052.340.000.000.000 | 0 |
| 372 | 8 | 5 | 2063 | 3.449.052.340.000.000.000 | 0 |
| 377 | 8 | 5 | 2064 | 3.449.052.340.000.000.000 | 0 |
| 388 | 9 | 1 | 2023 | 3.449.052.340.000.000.000 | 0 |
| 428 | 10 | 1 | 2037 | 3.449.052.340.000.000.000 | 0 |
| 452 | 11 | 1 | 2040 | 3.449.052.340.000.000.000 | 0 |
| 479 | 11 | 2 | 2043 | 3.449.052.340.000.000.000 | 507 |
| 499 | 12 | 1 | 2027 | 3.449.052.340.000.000.000 | 303 |
| 512 | 12 | 1 | 2031 | 3.449.052.340.000.000.000 | 303 |
| 521 | 12 | 1 | 2030 | 3.449.052.340.000.000.000 | 303 |
| 531 | 12 | 1 | 2030 | 3.449.052.340.000.000.000 | 494 |
| 541 | 12 | 1 | 2033 | 3.449.052.340.000.000.000 | 303 |
| 558 | 12 | 1 | 2028 | 3.449.052.340.000.000.000 | 303 |
| 572 | 13 | 1 | 2035 | 3.449.052.340.000.000.000 | 0 |
| 626 | 16 | 1 | 2046 | 3.449.052.340.000.000.000 | 0 |
| 667 | 12 | 1 | 2026 | 3.449.052.340.000.000.000 | 303 |
| 695 | 7 | 2 | 2016 | 3.449.052.340.000.000.000 | 934 |
| 696 | 7 | 2 | 2017 | 3.449.052.340.000.000.000 | 935 |
| 697 | 7 | 2 | 2018 | 3.449.052.340.000.000.000 | 934 |
| 706 | 9 | 3 | 2025 | 3.449.052.340.000.000.000 | 0 |

Preços Registrados,

| FOCUS EQUIPAMENTO EIRELI ME – CNPJ: 42.579.294/0001-06 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Produto | Marca | Unid. | Vlr Unit. | Quant. | Total |
| 4 | AR CONDICIONADO SPLIT. MODO FRIO. CAPACIDADE: 24.000 BTUS; OPERAÇÃO: ELETRÔNICO; CICLO: FRIO; TENSÃO: 220V; COR: BRANCO; COMPRESSOR: ROTATIVO; ALETAS HORIZONTAIS E VERTICAIS; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; TERMOSTATO REGULÁVEL PARA SELECIONAR A TEMPERATURA IDEAL DO AMBIENTE; FILTRO DE AR LAVÁVEL (DESLIZANTE) FÁCIL REMOVER E LIMPAR; MÍNIMO DUAS VELOCIDADE NO VENTILADOR. COM CONTROLE REMOTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. | TCL | UN | R$ 3.582,00 | 40 | R$ 143.280,00 |
| 6 | AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTU/H FRIO 220 V; OPERAÇÃO: ELETRÔNICO; COR: BRANCO; COMPRESSOR: ROTATIVO; ALETAS HORIZONTAIS E VERTICAIS; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; TERMOSTATO REGULÁVEL PARA SELECIONAR A TEMPERATURA IDEAL DO AMBIENTE; FILTRO DE AR LAVÁVEL (DESLIZANTE) FÁCIL REMOVER E LIMPAR; MÍNIMO DUAS VELOCIDADE NO VENTILADOR. COM CONTROLE REMOTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E GARANTIA DE 01 (UM) ANO. | elgin | UN | R$ 7.967,00 | 8 | R$ 63.736,00 |
| 9 | AR CONDICIONADO SPLIT. MODO FRIO. CAPACIDADE: 24.000 BTUS; OPERAÇÃO: ELETRÔNICO; CICLO: FRIO; TENSÃO: 220V; COR: BRANCO; COMPRESSOR: ROTATIVO; ALETAS HORIZONTAIS E VERTICAIS; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; TERMOSTATO REGULÁVEL PARA SELECIONAR A TEMPERATURA IDEAL DO AMBIENTE; FILTRO DE AR LAVÁVEL (DESLIZANTE) FÁCIL REMOVER E LIMPAR; MÍNIMO DUAS VELOCIDADE NO VENTILADOR. COM CONTROLE REMOTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. | TCL | UN | R$ 3.534,00 | 13 | R$ 45.942,00 |
| Total | | | | | | R$ 252.958,00 |

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022

**Publicado por:**
Elisiane dos Santos
**Código Identificador:**69596E21

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022 – PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022 - PMM
PROCESSO Nº 022/2022 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA:ADRIAN VASSON 03797057962 – CNPJ:35.124.850/0001-86
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,
Dotação Orçamentária.

| Dotação | Órgão | Unidade | Ação | Elemento | Vínculo |
|---|---|---|---|---|---|
| 29 | 2 | 2 | 2002 | 3.449.052.340.000.000.000 | 0 |
| 58 | 3 | 1 | 2006 | 3.449.052.340.000.000.000 | 0 |
| 73 | 3 | 2 | 2007 | 3.449.052.340.000.000.000 | 0 |
| 90 | 4 | 1 | 2009 | 3.449.052.340.000.000.000 | 0 |
| 107 | 5 | 1 | 2010 | 3.449.052.340.000.000.000 | 0 |
| 128 | 6 | 1 | 2011 | 3.449.052.340.000.000.000 | 0 |
| 139 | 7 | 1 | 2012 | 3.449.052.340.000.000.000 | 0 |
| 156 | 7 | 1 | 2013 | 3.449.052.340.000.000.000 | 0 |
| 161 | 7 | 2 | 2022 | 3.449.052.340.000.000.000 | 0 |
| 174 | 7 | 2 | 2016 | 3.449.052.340.000.000.000 | 0 |
| 189 | 7 | 2 | 1002 | 3.449.052.340.000.000.000 | 936 |
| 208 | 7 | 2 | 2017 | 3.449.052.340.000.000.000 | 0 |
| 221 | 7 | 2 | 2018 | 3.449.052.340.000.000.000 | 0 |
| 234 | 7 | 2 | 2019 | 3.449.052.340.000.000.000 | 0 |
| 240 | 7 | 3 | 6000 | 3.449.052.340.000.000.000 | 0 |
| 244 | 7 | 3 | 6001 | 3.449.052.340.000.000.000 | 0 |
| 247 | 7 | 4 | 2021 | 3.449.052.340.000.000.000 | 0 |
| 261 | 8 | 1 | 2047 | 3.449.052.340.000.000.000 | 104 |
| 283 | 8 | 2 | 2048 | 3.449.052.340.000.000.000 | 104 |
| 330 | 8 | 3 | 2050 | 3.449.052.340.000.000.000 | 104 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 337 | 8 | 3 | 2052 | 3.449.052.340.000.000.000 | 104 |
| 358 | 8 | 4 | 2062 | 3.449.052.340.000.000.000 | 0 |
| 372 | 8 | 5 | 2063 | 3.449.052.340.000.000.000 | 0 |
| 377 | 8 | 5 | 2064 | 3.449.052.340.000.000.000 | 0 |
| 388 | 9 | 1 | 2023 | 3.449.052.340.000.000.000 | 0 |
| 428 | 10 | 1 | 2037 | 3.449.052.340.000.000.000 | 0 |
| 452 | 11 | 1 | 2040 | 3.449.052.340.000.000.000 | 0 |
| 479 | 11 | 2 | 2043 | 3.449.052.340.000.000.000 | 507 |
| 499 | 12 | 1 | 2027 | 3.449.052.340.000.000.000 | 303 |
| 512 | 12 | 1 | 2031 | 3.449.052.340.000.000.000 | 303 |
| 521 | 12 | 1 | 2030 | 3.449.052.340.000.000.000 | 303 |
| 531 | 12 | 1 | 2030 | 3.449.052.340.000.000.000 | 494 |
| 541 | 12 | 1 | 2033 | 3.449.052.340.000.000.000 | 303 |
| 558 | 12 | 1 | 2028 | 3.449.052.340.000.000.000 | 303 |
| 572 | 13 | 1 | 2035 | 3.449.052.340.000.000.000 | 0 |
| 626 | 16 | 1 | 2046 | 3.449.052.340.000.000.000 | 0 |
| 667 | 12 | 1 | 2026 | 3.449.052.340.000.000.000 | 303 |
| 695 | 7 | 2 | 2016 | 3.449.052.340.000.000.000 | 934 |
| 696 | 7 | 2 | 2017 | 3.449.052.340.000.000.000 | 935 |
| 697 | 7 | 2 | 2018 | 3.449.052.340.000.000.000 | 934 |
| 706 | 9 | 3 | 2025 | 3.449.052.340.000.000.000 | 0 |

Preços Registrados,

| ADRIAN VASSON 03797057962 – CNPJ:35.124.850/0001-86 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Produto | Marca | Unid. | Vlr Unit. | Quant. | Total |
| 1 | AR CONDICIONADO SPLIT. CAPACIDADE: 9.000 BTUS; OPERAÇÃO: ELETRÔNICO; CICLO: FRIO; TENSÃO: 220V; COR: BRANCO; COMPRESSOR: ROTATIVO; ALETAS HORIZONTAIS E VERTICAIS; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; TERMOSTATO REGULÁVEL PARA SELECIONAR A TEMPERATURA IDEAL DO AMBIENTE; FILTRO DE AR LAVÁVEL (DESLIZANTE) FÁCIL REMOVER E LIMPAR; MÍNIMO DUAS VELOCIDADE NO VENTILADOR. COM CONTROLE REMOTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E GARANTIA DE 01 (UM) ANO. | Midea 9000btus | UN | R$ 1.513,60 | 50 | R$ 75.680,00 |
| Total | | | | | | R$ 75.680,00 |

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022.

**Publicado por:**
Elisiane dos Santos
**Código Identificador:**40617506

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022 – PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022 - PMM
PROCESSO Nº 028/2022 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: JH CECCON MÓVEIS – CNPJ: 02.761.174/0001-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,

Dotação Orçamentária.

| Dotação | Órgão | Unidade | Ação | Elemento - Código | Vínculo - Código |
|---|---|---|---|---|---|
| 90 | 4 | 1 | 2009 | 3449052320000000000 | 0 |
| 93 | 4 | 1 | 2009 | 3339030160000000000 | 0 |
| 139 | 7 | 1 | 2012 | 3449052320000000000 | 0 |
| 142 | 7 | 1 | 2012 | 3339030160000000000 | 0 |
| 153 | 7 | 1 | 2013 | 3339030160000000000 | 0 |
| 156 | 7 | 1 | 2013 | 3449052320000000000 | 0 |
| 158 | 7 | 2 | 2022 | 3339030160000000000 | 0 |
| 161 | 7 | 2 | 2022 | 3449052320000000000 | 0 |
| 168 | 7 | 2 | 2016 | 3339030160000000000 | 0 |
| 174 | 7 | 2 | 2016 | 3449052320000000000 | 0 |
| 175 | 7 | 2 | 2016 | 3339030160000000000 | 934 |
| 181 | 7 | 2 | 2020 | 3339030160000000000 | 935 |
| 188 | 7 | 2 | 2020 | 3339030160000000000 | 0 |
| 189 | 7 | 2 | 1002 | 3449052320000000000 | 936 |
| 191 | 7 | 2 | 2014 | 3339030160000000000 | 0 |
| 201 | 7 | 2 | 2017 | 3339030160000000000 | 0 |
| 202 | 7 | 2 | 2017 | 3339030160000000000 | 935 |
| 208 | 7 | 2 | 2017 | 3449052320000000000 | 0 |
| 213 | 7 | 2 | 2018 | 3339030160000000000 | 0 |
| 214 | 7 | 2 | 2018 | 3339030160000000000 | 934 |
| 221 | 7 | 2 | 2018 | 3449052320000000000 | 0 |
| 226 | 7 | 2 | 2019 | 3339030160000000000 | 0 |
| 227 | 7 | 2 | 2019 | 3339030160000000000 | 935 |
| 234 | 7 | 2 | 2019 | 3449052320000000000 | 0 |
| 260 | 8 | 1 | 2047 | 3339030160000000000 | 104 |
| 261 | 8 | 1 | 2047 | 3449052320000000000 | 104 |
| 281 | 8 | 2 | 2048 | 3339030160000000000 | 104 |
| 283 | 8 | 2 | 2048 | 3449052320000000000 | 104 |
| 325 | 8 | 3 | 2050 | 3339030160000000000 | 104 |
| 330 | 8 | 3 | 2050 | 3449052320000000000 | 104 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 333 | 8 | 3 | 2052 | 3339030160000000000 | 104 |
| 337 | 8 | 3 | 2052 | 3449052320000000000 | 104 |
| 353 | 8 | 4 | 2062 | 3339030160000000000 | 0 |
| 358 | 8 | 4 | 2062 | 3449052320000000000 | 0 |
| 366 | 8 | 5 | 2063 | 3339030160000000000 | 0 |
| 372 | 8 | 5 | 2063 | 3449052320000000000 | 0 |
| 388 | 9 | 1 | 2023 | 3449052320000000000 | 0 |
| 391 | 9 | 1 | 2023 | 3339030160000000000 | 0 |
| 410 | 9 | 3 | 2025 | 3339030160000000000 | 0 |
| 428 | 10 | 1 | 2037 | 3449052320000000000 | 0 |
| 493 | 12 | 1 | 2027 | 3339030160000000000 | 303 |
| 499 | 12 | 1 | 2027 | 3449052320000000000 | 303 |
| 501 | 12 | 1 | 2027 | 3339030160000000000 | 494 |
| 517 | 12 | 1 | 2030 | 3339030160000000000 | 303 |
| 521 | 12 | 1 | 2030 | 3449052320000000000 | 303 |
| 527 | 12 | 1 | 2030 | 3339030160000000000 | 494 |
| 531 | 12 | 1 | 2030 | 3449052320000000000 | 494 |
| 550 | 12 | 1 | 2028 | 3339030160000000000 | 369 |
| 558 | 12 | 1 | 2028 | 3449052320000000000 | 303 |
| 560 | 12 | 1 | 2028 | 3339030160000000000 | 303 |
| 667 | 12 | 1 | 2026 | 3449052320000000000 | 303 |
| 672 | 12 | 1 | 2026 | 3339030160000000000 | 303 |
| 695 | 7 | 2 | 2016 | 3449052320000000000 | 934 |
| 696 | 7 | 2 | 2017 | 3449052320000000000 | 935 |
| 697 | 7 | 2 | 2018 | 3449052320000000000 | 934 |
| 706 | 9 | 3 | 2025 | 3449052320000000000 | 0 |

Preços Registrados,

| JH CECCON MÓVEIS – CNPJ: 02.761.174/0001-00 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Produto | UNID. | Marca | Vlr Unit. | Quant | Total |
| 2 | GUILHOTINA<br>Extensão de corte: 30cm (300mm)<br>Capacidade de corte: 15 folhas (75mg/m2)<br>Dimensões (CxLxA): 51 x 27 x 8cm<br>Área de trabalho: 25,5 x 29,5cm<br>Peso: 2,600 Kg | UNID | LASSANE | R$ 350,00 | 44 | R$ 15.400,00 |
| 6 | FRAGMENTADORA A4 - 127V<br>Capacidade de fragmentação (folhas A4 75g/m2 por carga): 12<br>Tamanho do cesto (L): 25<br>Fragmenta CD/ DVD: sim<br>Nível de Segurança (padrão DIN 32757): 3<br>Tensão de Operação (V AC): 110 V/ 60 Hz<br>Corrente (A): 3,3<br>Potência (Watts): 320<br>Tamanho da Abertura de Alimentação (mm): 220<br>Tamanho das partículas / tiras (mm): 4 x 45<br>Velocidade de fragmentação (m / min) (60Hz): 2,5<br>Intens. de Ruído (dB): 72<br>Ciclo de funcionamento ininterrupto (minutos): 3<br>Ciclo de resfriamento / recuperação (minutos): 60 | UNID | APP TECH | R$ 1.500,00 | 38 | R$ 57.000,00 |
| 7 | FRAGMENTADORA A4 - 127V<br>Capacidade de fragmentação (folhas A4 75g/m2 por carga): 12<br>Tamanho do cesto (L): 25<br>Fragmenta CD/ DVD: sim<br>Nível de Segurança (padrão DIN 32757): 3<br>Tensão de Operação (V AC): 110 V/ 60 Hz<br>Corrente (A): 3,3<br>Potência (Watts): 320<br>Tamanho da Abertura de Alimentação (mm): 220<br>Tamanho das partículas / tiras (mm): 4 x 45<br>Velocidade de fragmentação (m / min) (60Hz): 2,5<br>Intens. de Ruído (dB): 72<br>Ciclo de funcionamento ininterrupto (minutos): 3<br>Ciclo de resfriamento / recuperação (minutos): 60 | UNID | APP TECH | R$ 1.500,00 | 12 | R$ 18.000,00 |
| TOTAL | | | | | | R$ 90.400,00 |

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2022

**Publicado por:**
Elisiane dos Santos
**Código Identificador:**2C8C2F22

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022 – PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022 - PMM
PROCESSO Nº 034/2022 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: JH CECCON MÓVEIS – CNPJ:02.761.174/0001-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESA DE REUNIÃO COM CADEIRAS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE MATINHOS.
Dotação Orçamentária.

| Dotação | Órgão | Unidade | Ação | vinculo | Elemento |
|---|---|---|---|---|---|
| 261 | 8 | 1 | 2047 | 104 | 3449052420000000000 |
| Total de Registros | | | | | 01 |

Preços Registrados,

| JH CECCON MÓVEIS – CNPJ:02.761.174/0001-00 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Produto | Marca | Unid. | Vlr Unit | Quant. | Total |
| 1 | MESA PARA REUNIÃO - MRA-2000 COM POWER BOX | PROMOB | Unid. | R$ 4.399,00 | 2 | R$ 8.798,00 |
| 2 | Cadeira diretor fixa:<br>- Poltrona espaldar médio anatômico, em madeira de 14mm;<br>- Espuma injetada de 70mm;<br>- Acabamento em PVC;<br>- Sem regulagem de altura;<br>- Base "S" fixa pintada em epóxi preto;<br>- Braços fixos injetados modelo corsa;<br>- Material predominante: couríssimo (courino).<br>Outras características:<br>- Altura do encosto: 48cm<br>- Altura da cadeira: 95cm<br>- Largura da cadeira: 51cm<br>- Suporta até 150kg. | plaxmetal | Unid. | R$ 544,00 | 30 | R$ 16.320,00 |
| Total | | | | | | R$ 25.118,00 |

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2022

**Publicado por:**
Elisiane dos Santos
**Código Identificador:**CD2509DC

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2022 – PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2022 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021 - PMM

PROCESSO Nº 107/2021 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: NAVEGANTES COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 09.201.523/0001-70

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, LINHA LEVE/UTILITÁRIOS, ÔNIBUS E CAMINHÕES, ALINHAMENTO E GEOMETRIA

Dotação Orçamentária:

| Dotação | Órgão | Unidade | Ação | Vínculo | Elemento |
|---|---|---|---|---|---|
| 212 | 04 | 1 | 2010 | 0 | 3339030390300000000 |
| 212 | 04 | 1 | 2010 | 0 | 3339030399900000000 |
| 212 | 04 | 1 | 2010 | 0 | 3339030390500000000 |
| 212 | 04 | 1 | 2010 | 0 | 3339030390400000000 |
| 387 | 04 | 1 | 2010 | 0 | 3339039190200000000 |
| 387 | 04 | 1 | 2010 | 0 | 3339039101000000000 |
| 387 | 04 | 1 | 2010 | 0 | 3339039103000000000 |
| 387 | 04 | 1 | 2010 | 0 | 3339039190600000000 |
| 387 | 04 | 1 | 2010 | 0 | 3339039190700000000 |
| 387 | 04 | 1 | 2010 | 0 | 3339039190500000000 |
| 253 | 10 | 1 | 2045 | 0 | 333903090300000000 |
| 253 | 10 | 1 | 2045 | 0 | 333903999000000000 |
| 253 | 10 | 1 | 2045 | 0 | 333903039050000000 |
| 253 | 10 | 1 | 2045 | 0 | 333903039040000000 |
| 427 | 10 | 1 | 2045 | 0 | 333903919020000000 |
| 4247 | 10 | 1 | 2045 | 0 | 333903919010000000 |
| 427 | 10 | 1 | 2045 | 0 | 333903919030000000 |
| 427 | 10 | 1 | 2045 | 0 | 333903919060000000 |
| 427 | 10 | 1 | 2045 | 0 | 333903919070000000 |
| 427 | 10 | 1 | 2045 | 0 | 333903919040000000 |
| 427 | 10 | 1 | 2045 | 0 | 333903919050000000 |
| 275 | 11 | 1 | 2050 | 0 | 333903039030000000 |
| 275 | 11 | 1 | 2050 | 0 | 333903039990000000 |
| 275 | 11 | 1 | 2050 | 0 | 333903039050000000 |
| 275 | 11 | 1 | 2050 | 0 | 333903039040000000 |
| 447 | 11 | 1 | 2050 | 0 | 333903919020000000 |
| 447 | 11 | 1 | 2050 | 0 | 333903919010000000 |
| 447 | 11 | 1 | 2050 | 0 | 333903919030000000 |
| 447 | 11 | 1 | 2050 | 0 | 333903919060000000 |
| 447 | 11 | 1 | 2050 | 0 | 333903919070000000 |
| 447 | 11 | 1 | 2050 | 0 | 333903919904000000 |
| 447 | 11 | 1 | 2050 | 0 | 333903919050000000 |
| 213 | 05 | 1 | 2011 | 0 | 333903039030000000 |
| 213 | 05 | 1 | 2011 | 0 | 333903039050000000 |
| 213 | 05 | 1 | 2011 | 0 | 333903039990000000 |
| 213 | 05 | 1 | 2011 | 0 | 333903039040000000 |
| 388 | 05 | 1 | 2011 | 0 | 333903919030000000 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 388 | 05 | 1 | 2011 | 0 | 333903919020000000 |
| 388 | 05 | 1 | 2011 | 0 | 333903919050000000 |
| 388 | 05 | 1 | 2011 | 0 | 333903919040000000 |
| 388 | 05 | 1 | 2011 | 0 | 333903391999000000 |
| 388 | 05 | 1 | 2011 | 0 | 333903919010000000 |
| 388 | 05 | 1 | 2011 | 0 | 333903919070000000 |
| 388 | 05 | 1 | 2011 | 0 | 333903919060000000 |
| 217 | 07 | 1 | 2013 | 0 | 333903039030000000 |
| 217 | 07 | 1 | 2013 | 0 | 333903039990000000 |
| 217 | 07 | 1 | 2013 | 0 | 333903039050000000 |
| 217 | 07 | 1 | 2013 | 0 | 333903039040000000 |
| 392 | 07 | 1 | 2013 | 0 | 333903919010000000 |
| 392 | 07 | 1 | 2013 | 0 | 333903919010000000 |
| 392 | 07 | 1 | 2013 | 0 | 333903919030000000 |
| 392 | 07 | 1 | 2013 | 0 | 333903919060000000 |
| 392 | 07 | 1 | 2013 | 0 | 333903919070000000 |
| 392 | 07 | 1 | 2013 | 0 | 333903919040000000 |
| 392 | 07 | 1 | 2013 | 0 | 333903919050000000 |
| 218 | 07 | 1 | 2014 | 0 | 333903039030000000 |
| 218 | 07 | 1 | 2014 | 0 | 333903039990000000 |
| 218 | 07 | 1 | 2014 | 0 | 333903039050000000 |
| 218 | 07 | 1 | 2014 | 0 | 333903039040000000 |
| 393 | 07 | 1 | 2014 | 0 | 333903919020000000 |
| 393 | 07 | 1 | 2014 | 0 | 333903919010000000 |
| 393 | 07 | 1 | 2014 | 0 | 333903919030000000 |
| 393 | 07 | 1 | 2014 | 0 | 333903919060000000 |
| 393 | 07 | 1 | 2014 | 0 | 333903919070000000 |
| 393 | 07 | 1 | 2014 | 0 | 333903919040000000 |
| 393 | 07 | 1 | 2014 | 0 | 333903919050000000 |
| 220 | 07 | 2 | 2016 | 0 | 333903039030000000 |
| 220 | 07 | 2 | 2016 | 0 | 333903039990000000 |
| 220 | 07 | 2 | 2016 | 0 | 333903039050000000 |
| 220 | 07 | 2 | 2016 | 0 | 333903039040000000 |
| 221 | 07 | 2 | 2016 | 00934 | 333903039030000000 |
| 221 | 07 | 2 | 2016 | 00934 | 333903039990000000 |
| 221 | 07 | 2 | 2016 | 00934 | 333903039050000000 |
| 221 | 07 | 2 | 2016 | 00934 | 333903039040000000 |
| 395 | 07 | 2 | 2016 | 0 | 333903919030000000 |
| 395 | 07 | 2 | 2016 | 0 | 333903919070000000 |
| 395 | 07 | 2 | 2016 | 0 | 333903919040000000 |
| 395 | 07 | 2 | 2016 | 0 | 333903919050000000 |
| 396 | 07 | 2 | 2016 | 00934 | 333903919050000000 |
| 396 | 07 | 2 | 2016 | 00934 | 333903919040000000 |
| 396 | 07 | 2 | 2016 | 00934 | 333903919070000000 |
| 396 | 07 | 2 | 2016 | 00934 | 333903919030000000 |
| 396 | 07 | 2 | 2016 | 00934 | 333903919060000000 |
| 396 | 07 | 2 | 2016 | 00934 | 333903919060000000 |
| 231 | 07 | 2 | 2023 | 0 | 333903039030000000 |
| 231 | 07 | 2 | 2023 | 0 | 333903039990000000 |
| 231 | 07 | 2 | 2023 | 0 | 333090303905000000 |
| 231 | 07 | 2 | 2023 | 0 | 333903039040000000 |
| 231 | 07 | 2 | 2023 | 00935 | 333903039030000000 |
| 232 | 07 | 2 | 2023 | 00935 | 333903039990000000 |
| 232 | 07 | 2 | 2023 | 00935 | 333903039050000000 |
| 232 | 07 | 2 | 2023 | 00935 | 333903039040000000 |
| 406 | 07 | 2 | 2023 | 0 | 333903919050000000 |
| 406 | 07 | 2 | 2023 | 0 | 333903919040000000 |
| 406 | 07 | 2 | 2023 | 0 | 333903919070000000 |
| 406 | 07 | 2 | 2023 | 0 | 333903919010000000 |
| 406 | 07 | 2 | 2023 | 0 | 333903919060000000 |
| 225 | 07 | 2 | 2019 | 0 | 333903039030000000 |
| 225 | 07 | 2 | 2019 | 0 | 333903039990000000 |
| 225 | 07 | 2 | 2019 | 0 | 333903039050000000 |
| 225 | 07 | 2 | 2019 | 0 | 333903039040000000 |
| 226 | 07 | 2 | 2019 | 00934 | 333903039030000000 |
| 226 | 07 | 2 | 2019 | 00934 | 333903039990000000 |
| 226 | 07 | 2 | 2019 | 00934 | 333903039050000000 |
| 226 | 07 | 2 | 2019 | 00934 | 333903039040000000 |
| 400 | 07 | 2 | 2019 | 0 | 333903919050000000 |
| 400 | 07 | 2 | 2019 | 0 | 333903919040000000 |
| 400 | 07 | 2 | 2019 | 0 | 333903919030000000 |
| 400 | 07 | 2 | 2019 | 0 | 333903919999000000 |
| 401 | 07 | 2 | 2019 | 0 | 333903919050000000 |
| 401 | 07 | 2 | 2019 | 00934 | 333903919040000000 |
| 401 | 07 | 2 | 2019 | 00934 | 333903919060000000 |
| 401 | 07 | 2 | 2019 | 00934 | 333903919030000000 |
| 401 | 07 | 2 | 2019 | 00934 | 333903919990000000 |
| 227 | 07 | 2 | 2019 | 0 | 333903039030000000 |
| 227 | 07 | 2 | 2020 | 0 | 333903039990000000 |
| 227 | 07 | 2 | 2020 | 0 | 333903039050000000 |
| 227 | 07 | 2 | 2020 | 0 | 333903039040000000 |
| 402 | 07 | 2 | 2020 | 0 | 333903919050000000 |
| 402 | 07 | 2 | 2020 | 0 | 333903919040000000 |
| 402 | 07 | 2 | 2020 | 0 | 333903919070000000 |
| 402 | 07 | 2 | 2020 | 0 | 333903919030000000 |
| 402 | 07 | 2 | 2020 | 0 | 333903919990000000 |
| 403 | 07 | 2 | 2020 | 00935 | 333903919050000000 |
| 403 | 07 | 2 | 2020 | 00935 | 333903919040000000 |
| 403 | 07 | 2 | 2020 | 00935 | 333903919030000000 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 403 | 07 | 2 | 2020 | 00935 | 33390391999000000000 |
| 238 | 08 | 1 | 2024 | 00104 | 33390303903000000000 |
| 238 | 08 | 1 | 2024 | 00104 | 33390303999000000000 |
| 238 | 08 | 1 | 2024 | 00104 | 33390303905000000000 |
| 238 | 08 | 1 | 2024 | 00104 | 33390303904000000000 |
| 412 | 08 | 1 | 2024 | 00104 | 33390391902000000000 |
| 412 | 08 | 1 | 2024 | 00104 | 33390391901000000000 |
| 412 | 08 | 1 | 2024 | 00104 | 33390391903000000000 |
| 412 | 08 | 1 | 2024 | 00104 | 33390391906000000000 |
| 412 | 08 | 1 | 2024 | 00104 | 33390391907000000000 |
| 412 | 08 | 1 | 2024 | 00104 | 33390391904000000000 |
| 412 | 08 | 1 | 2024 | 00104 | 33390391905000000000 |
| 412 | 08 | 1 | 2024 | 00104 | 33390391999000000000 |
| 240 | 08 | 2 | 2028 | 00104 | 33390303903000000000 |
| 240 | 08 | 2 | 2028 | 00104 | 33390303999000000000 |
| 240 | 08 | 2 | 2028 | 00104 | 33390303905000000000 |
| 240 | 08 | 2 | 2028 | 00104 | 33390303904000000000 |
| 242 | 08 | 2 | 2028 | 00113 | 33390303903000000000 |
| 242 | 08 | 2 | 2028 | 00113 | 33390303999000000000 |
| 242 | 08 | 2 | 2028 | 00113 | 33390303905000000000 |
| 242 | 08 | 2 | 2028 | 00113 | 33390303904000000000 |
| 415 | 08 | 2 | 2028 | 00104 | 33390391902000000000 |
| 415 | 08 | 2 | 2028 | 00104 | 33390391901000000000 |
| 415 | 08 | 2 | 2028 | 00104 | 33390391903000000000 |
| 415 | 08 | 2 | 2028 | 00104 | 33390391906000000000 |
| 415 | 08 | 2 | 2028 | 00104 | 33390391907000000000 |
| 415 | 08 | 2 | 2028 | 00104 | 33390391904000000000 |
| 415 | 08 | 2 | 2028 | 00104 | 33390391905000000000 |
| 417 | 08 | 2 | 2028 | 00113 | 33390391902000000000 |
| 417 | 08 | 2 | 2028 | 00113 | 33390391901000000000 |
| 417 | 08 | 2 | 2028 | 00113 | 33390391903000000000 |
| 417 | 08 | 2 | 2028 | 00113 | 33390391906000000000 |
| 417 | 08 | 2 | 2028 | 00113 | 33390391907000000000 |
| 417 | 08 | 2 | 2028 | 00113 | 33390391904000000000 |
| 417 | 08 | 2 | 2028 | 00113 | 33390391905000000000 |
| 417 | 08 | 2 | 2028 | 00113 | 33390391999000000000 |
| 249 | 09 | 1 | 2040 | 0 | 33390303903000000000 |
| 249 | 09 | 1 | 2040 | 0 | 33390303999000000000 |
| 249 | 09 | 1 | 2040 | 0 | 33390303905000000000 |
| 249 | 09 | 1 | 2040 | 0 | 33390303904000000000 |
| 423 | 09 | 1 | 2040 | 0 | 33390391902000000000 |
| 423 | 09 | 1 | 2040 | 0 | 33390391901000000000 |
| 423 | 09 | 1 | 2040 | 0 | 33390391903000000000 |
| 423 | 09 | 1 | 2040 | 0 | 33390391906000000000 |
| 423 | 09 | 1 | 2040 | 0 | 33390391907000000000 |
| 423 | 09 | 1 | 2040 | 0 | 33390391904000000000 |
| 423 | 09 | 1 | 2040 | 0 | 33390391905000000000 |
| 260 | 12 | 1 | 2052 | 00303 | 33390303903000000000 |
| 260 | 12 | 1 | 2052 | 00303 | 33390303999000000000 |
| 260 | 12 | 1 | 2052 | 00303 | 33390303905000000000 |
| 260 | 12 | 1 | 2052 | 00303 | 33390303904000000000 |
| 431 | 12 | 1 | 2052 | 00303 | 33390391902000000000 |
| 431 | 12 | 1 | 2052 | 00303 | 33390391901000000000 |
| 431 | 12 | 1 | 2052 | 00303 | 33390391903000000000 |
| 431 | 12 | 1 | 2052 | 00303 | 33390391906000000000 |
| 431 | 12 | 1 | 2052 | 00303 | 33390391907000000000 |
| 431 | 12 | 1 | 2052 | 00303 | 33390391904000000000 |
| 431 | 12 | 1 | 2052 | 00303 | 33390391905000000000 |
| 269 | 12 | 1 | 2071 | 00303 | 33390303903000000000 |
| 269 | 12 | 1 | 2071 | 00303 | 33390303999000000000 |
| 269 | 12 | 1 | 2071 | 00303 | 33390303905000000000 |
| 269 | 12 | 1 | 2071 | 00303 | 33390303904000000000 |
| 441 | 12 | 1 | 2071 | 00303 | 33390391902000000000 |
| 441 | 12 | 1 | 2071 | 00303 | 33390391901000000000 |
| 441 | 12 | 1 | 2071 | 00303 | 33390391903000000000 |
| 441 | 12 | 1 | 2071 | 00303 | 33390391906000000000 |
| 441 | 12 | 1 | 2071 | 00303 | 33390391907000000000 |
| 441 | 12 | 1 | 2071 | 00303 | 33390391904000000000 |
| 441 | 12 | 1 | 2071 | 00303 | 33390391905000000000 |
| 266 | 12 | 1 | 2057 | 00303 | 33390303903000000000 |
| 266 | 12 | 1 | 2057 | 00303 | 33390303999000000000 |
| 266 | 12 | 1 | 2057 | 00303 | 33390303905000000000 |
| 266 | 12 | 1 | 2057 | 00303 | 33390303904000000000 |
| 267 | 12 | 1 | 2057 | 00369 | 33390303903000000000 |
| 267 | 12 | 1 | 2057 | 00369 | 33390303999000000000 |
| 267 | 12 | 1 | 2057 | 00369 | 33390303905000000000 |
| 267 | 12 | 1 | 2057 | 00369 | 33390303904000000000 |
| 438 | 12 | 1 | 2057 | 00303 | 33390391902000000000 |
| 438 | 12 | 1 | 2057 | 00303 | 33390391901000000000 |
| 438 | 12 | 1 | 2057 | 00303 | 33390391903000000000 |
| 438 | 12 | 1 | 2057 | 00303 | 33390391906000000000 |
| 438 | 12 | 1 | 2057 | 00303 | 33390391907000000000 |
| 438 | 12 | 1 | 2057 | 00303 | 33390391904000000000 |
| 438 | 12 | 1 | 2057 | 00303 | 33390391905000000000 |
| 439 | 12 | 1 | 2057 | 00369 | 33390391905000000000 |
| 439 | 12 | 1 | 2057 | 00369 | 33390391904000000000 |
| 439 | 12 | 1 | 2057 | 00369 | 33390391907000000000 |
| 439 | 12 | 1 | 2057 | 00369 | 33390391906000000000 |
| 439 | 12 | 1 | 2057 | 00369 | 33390391903000000000 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 439 | 12 | 1 | 2057 | 00369 | 3339039190100000000 |
| 439 | 12 | 1 | 2057 | 00369 | 3339039190200000000 |
| 439 | 12 | 1 | 2057 | 00369 | 3339039199900000000 |
| 438 | 12 | 1 | 2057 | 00303 | 3339039199900000000 |
| 431 | 12 | 1 | 2052 | 00303 | 3339039199900000000 |
| 441 | 12 | 1 | 2071 | 00303 | 3339039199900000000 |
| 270 | 12 | 1 | 2059 | 00303 | 3339030390300000000 |
| 270 | 12 | 1 | 2059 | 00303 | 3339030399900000000 |
| 270 | 12 | 1 | 2059 | 00303 | 3339030390500000000 |
| 270 | 12 | 1 | 2059 | 00303 | 3339030390400000000 |
| 271 | 12 | 1 | 2059 | 00494 | 3339030390300000000 |
| 271 | 12 | 1 | 2059 | 00494 | 3339030399900000000 |
| 271 | 12 | 1 | 2059 | 00494 | 3339030390500000000 |
| 271 | 12 | 1 | 2059 | 00494 | 3339030390400000000 |
| 442 | 12 | 1 | 2059 | 00303 | 3339039190200000000 |
| 442 | 12 | 1 | 2059 | 00303 | 3339039190100000000 |
| 442 | 12 | 1 | 2059 | 00303 | 3339039190300000000 |
| 442 | 12 | 1 | 2059 | 00303 | 3339039190600000000 |
| 442 | 12 | 1 | 2059 | 00303 | 3339039190700000000 |
| 442 | 12 | 1 | 2059 | 00303 | 3339039190400000000 |
| 442 | 12 | 1 | 2059 | 00303 | 3339039190500000000 |
| 443 | 12 | 1 | 2059 | 00494 | 3339039190500000000 |
| 443 | 12 | 1 | 2059 | 00494 | 3339039190400000000 |
| 443 | 12 | 1 | 2059 | 00494 | 3339039190700000000 |
| 443 | 12 | 1 | 2059 | 00494 | 3339039190600000000 |
| 443 | 12 | 1 | 2059 | 00494 | 3339039190300000000 |
| 443 | 12 | 1 | 2059 | 00494 | 3339039190100000000 |
| 443 | 12 | 1 | 2059 | 00494 | 3339039190200000000 |
| 443 | 12 | 1 | 2059 | 00494 | 3339039199900000000 |
| 281 | 13 | 1 | 2061 | 0 | 3339030390300000000 |
| 281 | 13 | 1 | 2061 | 0 | 3339030399900000000 |
| 281 | 13 | 1 | 2061 | 0 | 3339030390500000000 |
| 281 | 13 | 1 | 2061 | 0 | 3339030390400000000 |
| 451 | 13 | 1 | 2061 | 0 | 3339039190200000000 |
| 451 | 13 | 1 | 2061 | 0 | 3339039190100000000 |
| 451 | 13 | 1 | 2061 | 0 | 3339039190300000000 |
| 451 | 13 | 1 | 2061 | 0 | 3339039190600000000 |
| 451 | 13 | 1 | 2061 | 0 | 3339039190700000000 |
| 451 | 13 | 1 | 2061 | 0 | 3339039190400000000 |
| 451 | 13 | 1 | 2061 | 0 | 3339039190500000000 |
| 451 | 13 | 1 | 2061 | 0 | 3339039199900000000 |
| 215 | 03 | 1 | 2007 | 0 | 3339030399900000000 |
| 211 | 03 | 2 | 2008 | 0 | 3339030399900000000 |
| 390 | 03 | 1 | 2007 | 0 | 3339039199900000000 |
| 386 | 03 | 2 | 2008 | 0 | 3339039199900000000 |
| 211 | 03 | 2 | 2008 | 0 | 3339030390300000000 |
| 211 | 03 | 2 | 2008 | 0 | 3339030390500000000 |
| 211 | 03 | 2 | 2008 | 0 | 3339030390400000000 |
| 386 | 03 | 2 | 2008 | 0 | 3339039190200000000 |
| 386 | 03 | 2 | 2008 | 0 | 3339039190100000000 |
| 386 | 03 | 2 | 2008 | 0 | 3339039190300000000 |
| 386 | 03 | 2 | 2008 | 0 | 3339039190600000000 |
| 386 | 03 | 2 | 2008 | 0 | 3339039190700000000 |
| 386 | 03 | 2 | 2008 | 0 | 3339039190400000000 |
| 386 | 03 | 2 | 2008 | 0 | 3339039190500000000 |
| 390 | 03 | 1 | 2007 | 0 | 3339039190200000000 |
| 390 | 03 | 1 | 2007 | 0 | 3339039190100000000 |
| 390 | 03 | 1 | 2007 | 0 | 3339039190300000000 |
| 390 | 03 | 1 | 2007 | 0 | 3339039190600000000 |
| 390 | 03 | 1 | 2007 | 0 | 3339039190700000000 |
| 390 | 03 | 1 | 2007 | 0 | 3339039190400000000 |
| 390 | 03 | 1 | 2007 | 0 | 3339039190500000000 |
| 215 | 03 | 1 | 2007 | 0 | 3339030390300000000 |
| 215 | 03 | 1 | 2007 | 0 | 3339030390500000000 |
| 215 | 03 | 1 | 2007 | 0 | 3339030390400000000 |

Preços Registrados:

| LOTE 02 – MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS - LINHA DE PESADOS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | QTD | UNID | PRODUTO DESCRIÇÃO | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 01 | 2410 | hora | Manutenção de veículos pesados, com prestação de serviços mecânicos, elétrica, funilaria e estofamento para conserto de veículos oficiais do município de Matinhos. | 218,33 | 526.175,30 |
| 02 | 93.010 | unidade | Valor estimado para aquisição de peças originais (adquiridas em concessionárias), com base na tabela de preços do sistema Audatex e com cópia da nota fiscal da concessionária anexa (veículos pesados). Valor estimado para gasto durante a vigência do processo não apresentar proposta. | 1,00 NÃO ALTERAR | 93.010,00 NÃO ALTERAR |
| 03 | 670.040 | unidade | Valor estimado para aquisição de peças de primeira linha com base na tabela de preços do sistema Audatex, adquiridas no mercado paralelo, mas com a mesma qualidade e garantia da original (veículos pesados). Valor estimado para gasto durante a vigência do processo não apresentar proposta. | 1,00 NÃO ALTERAR | 670.040,00 NÃO ALTERAR |
| | | | | | TOTAL R$1.289.225,30 |
| O desconto ofertado será aplicado sobre o item 01. Para o item 02 deverá ser considerado o percentual mínimo de 25% e para o item 03 o percentual mínimo de 40% sobre os valores de tabela no momento de emissão do orçamento e futura nota fiscal. | | | | | PERCENTUAL DE DESCONTO: (70%) |
| LOTE 03 – GEOMETRIA DE LEVES E PESADOS | | | | | |
| ITEM | QTD | UNID | PRODUTO DESCRIÇÃO | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 01 | 1149 | unidade | Balanceamento para pneu de veículos leves. | 32,12 | 9..957,20 |
| 02 | 270 | unidade | Alinhamento/geometria para veículos leves. | 83,16 | 22.453,20 |
| 03 | 163 | unidade | Cambagem para veículos leves. | 81,47 | 13.279,61 |
| 04 | 133 | unidade | Caster para veículos leves. | 95,00 | 12.635,00 |
| 05 | 162 | unidade | Balanceamento para pneu de veículos médios. | 40,87 | 6.620,94 |
| 06 | 148 | unidade | Alinhamento/geometria para veículos médios. | 118,16 | 17.487,68 |
| 07 | 114 | unidade | Cambagem para veículos médios. | 100,71 | 11.480,94 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 08 | 84 | unidade | Caster para veículos médios. | 120,00 | 10.080,00 |
| | | | | | TOTAL R$103.994,57 |
| O desconto ofertado será aplicado sobre todos os itens. | | | | | PERCENTUAL DE DESCONTO:(70%) |

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2022

**Publicado por:**
Elisiane dos Santos
**Código Identificador:**88325516

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022 – PMM**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021 - PMM

PROCESSO Nº 107/2021 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: SILVANA SELL TAVARES - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.336.670/0001-95

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, LINHA LEVE/UTILITÁRIOS, ÔNIBUS E CAMINHÕES, ALINHAMENTO E GEOMETRIA

Dotação Orçamentária:

| Dotação | Órgão | Unidade | Ação | Vínculo | Elemento |
|---|---|---|---|---|---|
| 212 | 04 | 1 | 2010 | 0 | 33390303903000000000 |
| 212 | 04 | 1 | 2010 | 0 | 33390303999000000000 |
| 212 | 04 | 1 | 2010 | 0 | 33390303905000000000 |
| 212 | 04 | 1 | 2010 | 0 | 33390303904000000000 |
| 387 | 04 | 1 | 2010 | 0 | 33390391902000000000 |
| 387 | 04 | 1 | 2010 | 0 | 33390391010000000000 |
| 387 | 04 | 1 | 2010 | 0 | 33390391030000000000 |
| 387 | 04 | 1 | 2010 | 0 | 33390391906000000000 |
| 387 | 04 | 1 | 2010 | 0 | 33390391907000000000 |
| 387 | 04 | 1 | 2010 | 0 | 33390391905000000000 |
| 253 | 10 | 1 | 2045 | 0 | 33390309030000000 |
| 253 | 10 | 1 | 2045 | 0 | 33390399900000000 |
| 253 | 10 | 1 | 2045 | 0 | 33390303905000000 |
| 253 | 10 | 1 | 2045 | 0 | 33390303904000000 |
| 427 | 10 | 1 | 2045 | 0 | 33390391902000000 |
| 4247 | 10 | 1 | 2045 | 0 | 33390391901000000 |
| 427 | 10 | 1 | 2045 | 0 | 33390391903000000 |
| 427 | 10 | 1 | 2045 | 0 | 33390391906000000 |
| 427 | 10 | 1 | 2045 | 0 | 33390391907000000 |
| 427 | 10 | 1 | 2045 | 0 | 33390391904000000 |
| 427 | 10 | 1 | 2045 | 0 | 33390391905000000 |
| 275 | 11 | 1 | 2050 | 0 | 33390303903000000 |
| 275 | 11 | 1 | 2050 | 0 | 33390303999000000 |
| 275 | 11 | 1 | 2050 | 0 | 33390303905000000 |
| 275 | 11 | 1 | 2050 | 0 | 33390303904000000 |
| 447 | 11 | 1 | 2050 | 0 | 33390391902000000 |
| 447 | 11 | 1 | 2050 | 0 | 33390391901000000 |
| 447 | 11 | 1 | 2050 | 0 | 33390391903000000 |
| 447 | 11 | 1 | 2050 | 0 | 33390391906000000 |
| 447 | 11 | 1 | 2050 | 0 | 33390391907000000 |
| 447 | 11 | 1 | 2050 | 0 | 33390391990400000 |
| 447 | 11 | 1 | 2050 | 0 | 33390391905000000 |
| 213 | 05 | 1 | 2011 | 0 | 33390303903000000 |
| 213 | 05 | 1 | 2011 | 0 | 33390303905000000 |
| 213 | 05 | 1 | 2011 | 0 | 33390303999000000 |
| 213 | 05 | 1 | 2011 | 0 | 33390303904000000 |
| 388 | 05 | 1 | 2011 | 0 | 33390391903000000 |
| 388 | 05 | 1 | 2011 | 0 | 33390391902000000 |
| 388 | 05 | 1 | 2011 | 0 | 33390391905000000 |
| 388 | 05 | 1 | 2011 | 0 | 33390391904000000 |
| 388 | 05 | 1 | 2011 | 0 | 33390339199000000 |
| 388 | 05 | 1 | 2011 | 0 | 33390391901000000 |
| 388 | 05 | 1 | 2011 | 0 | 33390391907000000 |
| 388 | 05 | 1 | 2011 | 0 | 33390391906000000 |
| 217 | 07 | 1 | 2013 | 0 | 33390303903000000 |
| 217 | 07 | 1 | 2013 | 0 | 33390303999000000 |
| 217 | 07 | 1 | 2013 | 0 | 33390303905000000 |
| 217 | 07 | 1 | 2013 | 0 | 33390303904000000 |
| 392 | 07 | 1 | 2013 | 0 | 33390391901000000 |
| 392 | 07 | 1 | 2013 | 0 | 33390391901000000 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 392 | 07 | 1 | 2013 | 0 | 333903919030000000 |
| 392 | 07 | 1 | 2013 | 0 | 333903919060000000 |
| 392 | 07 | 1 | 2013 | 0 | 333903919070000000 |
| 392 | 07 | 1 | 2013 | 0 | 333903919040000000 |
| 392 | 07 | 1 | 2013 | 0 | 333903919050000000 |
| 218 | 07 | 1 | 2014 | 0 | 333903039030000000 |
| 218 | 07 | 1 | 2014 | 0 | 333903039990000000 |
| 218 | 07 | 1 | 2014 | 0 | 333903039050000000 |
| 218 | 07 | 1 | 2014 | 0 | 333903039040000000 |
| 393 | 07 | 1 | 2014 | 0 | 333903919020000000 |
| 393 | 07 | 1 | 2014 | 0 | 333903919010000000 |
| 393 | 07 | 1 | 2014 | 0 | 333903919030000000 |
| 393 | 07 | 1 | 2014 | 0 | 333903919060000000 |
| 393 | 07 | 1 | 2014 | 0 | 333903919070000000 |
| 393 | 07 | 1 | 2014 | 0 | 333903919040000000 |
| 393 | 07 | 1 | 2014 | 0 | 333903919050000000 |
| 220 | 07 | 2 | 2016 | 0 | 333903039030000000 |
| 220 | 07 | 2 | 2016 | 0 | 333903039990000000 |
| 220 | 07 | 2 | 2016 | 0 | 333903039050000000 |
| 220 | 07 | 2 | 2016 | 0 | 333903039040000000 |
| 221 | 07 | 2 | 2016 | 00934 | 333903039030000000 |
| 221 | 07 | 2 | 2016 | 00934 | 333903039990000000 |
| 221 | 07 | 2 | 2016 | 00934 | 333903039050000000 |
| 221 | 07 | 2 | 2016 | 00934 | 333903039040000000 |
| 395 | 07 | 2 | 2016 | 0 | 333903919030000000 |
| 395 | 07 | 2 | 2016 | 0 | 333903919070000000 |
| 395 | 07 | 2 | 2016 | 0 | 333903919040000000 |
| 395 | 07 | 2 | 2016 | 0 | 333903919050000000 |
| 396 | 07 | 2 | 2016 | 00934 | 333903919050000000 |
| 396 | 07 | 2 | 2016 | 00934 | 333903919040000000 |
| 396 | 07 | 2 | 2016 | 00934 | 333903919070000000 |
| 396 | 07 | 2 | 2016 | 00934 | 333903919030000000 |
| 396 | 07 | 2 | 2016 | 00934 | 333903919060000000 |
| 396 | 07 | 2 | 2016 | 00934 | 333903919060000000 |
| 231 | 07 | 2 | 2023 | 0 | 333903039030000000 |
| 231 | 07 | 2 | 2023 | 0 | 333903039990000000 |
| 231 | 07 | 2 | 2023 | 0 | 333090039050000000 |
| 231 | 07 | 2 | 2023 | 0 | 333903039040000000 |
| 231 | 07 | 2 | 2023 | 00935 | 333903039030000000 |
| 232 | 07 | 2 | 2023 | 00935 | 333903039990000000 |
| 232 | 07 | 2 | 2023 | 00935 | 333903039050000000 |
| 232 | 07 | 2 | 2023 | 00935 | 333903039040000000 |
| 406 | 07 | 2 | 2023 | 0 | 333903919050000000 |
| 406 | 07 | 2 | 2023 | 0 | 333903919040000000 |
| 406 | 07 | 2 | 2023 | 0 | 333903919070000000 |
| 406 | 07 | 2 | 2023 | 0 | 333903919010000000 |
| 406 | 07 | 2 | 2023 | 0 | 333903919060000000 |
| 225 | 07 | 2 | 2019 | 0 | 333903039030000000 |
| 225 | 07 | 2 | 2019 | 0 | 333903039990000000 |
| 225 | 07 | 2 | 2019 | 0 | 333903039050000000 |
| 225 | 07 | 2 | 2019 | 0 | 333903039040000000 |
| 226 | 07 | 2 | 2019 | 00934 | 333903039030000000 |
| 226 | 07 | 2 | 2019 | 00934 | 333903039990000000 |
| 226 | 07 | 2 | 2019 | 00934 | 333903039050000000 |
| 226 | 07 | 2 | 2019 | 00934 | 333903039040000000 |
| 400 | 07 | 2 | 2019 | 0 | 333903919050000000 |
| 400 | 07 | 2 | 2019 | 0 | 333903919040000000 |
| 400 | 07 | 2 | 2019 | 0 | 333903919030000000 |
| 400 | 07 | 2 | 2019 | 0 | 333903919999000000 |
| 401 | 07 | 2 | 2019 | 0 | 333903919050000000 |
| 401 | 07 | 2 | 2019 | 00934 | 333903919040000000 |
| 401 | 07 | 2 | 2019 | 00934 | 333903919060000000 |
| 401 | 07 | 2 | 2019 | 00934 | 333903919030000000 |
| 401 | 07 | 2 | 2019 | 00934 | 333903919990000000 |
| 227 | 07 | 2 | 2019 | 0 | 333903039030000000 |
| 227 | 07 | 2 | 2020 | 0 | 333903039990000000 |
| 227 | 07 | 2 | 2020 | 0 | 333903039050000000 |
| 227 | 07 | 2 | 2020 | 0 | 333903039040000000 |
| 402 | 07 | 2 | 2020 | 0 | 333903919050000000 |
| 402 | 07 | 2 | 2020 | 0 | 333903919040000000 |
| 402 | 07 | 2 | 2020 | 0 | 333903919070000000 |
| 402 | 07 | 2 | 2020 | 0 | 333903919030000000 |
| 402 | 07 | 2 | 2020 | 0 | 333903919990000000 |
| 403 | 07 | 2 | 2020 | 00935 | 333903919050000000 |
| 403 | 07 | 2 | 2020 | 00935 | 333903919040000000 |
| 403 | 07 | 2 | 2020 | 00935 | 333903919030000000 |
| 403 | 07 | 2 | 2020 | 00935 | 333903919990000000 |
| 238 | 08 | 1 | 2024 | 00104 | 333903039030000000 |
| 238 | 08 | 1 | 2024 | 00104 | 333903039990000000 |
| 238 | 08 | 1 | 2024 | 00104 | 333903039050000000 |
| 238 | 08 | 1 | 2024 | 00104 | 333903039040000000 |
| 412 | 08 | 1 | 2024 | 00104 | 333903919020000000 |
| 412 | 08 | 1 | 2024 | 00104 | 333903919010000000 |
| 412 | 08 | 1 | 2024 | 00104 | 333903919030000000 |
| 412 | 08 | 1 | 2024 | 00104 | 333903919060000000 |
| 412 | 08 | 1 | 2024 | 00104 | 333903919070000000 |
| 412 | 08 | 1 | 2024 | 00104 | 333903919040000000 |
| 412 | 08 | 1 | 2024 | 00104 | 333903919050000000 |
| 412 | 08 | 1 | 2024 | 00104 | 333903919990000000 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 240 | 08 | 2 | 2028 | 00104 | 33390303903000000000 |
| 240 | 08 | 2 | 2028 | 00104 | 33390303999000000000 |
| 240 | 08 | 2 | 2028 | 00104 | 33390303905000000000 |
| 240 | 08 | 2 | 2028 | 00104 | 33390303904000000000 |
| 242 | 08 | 2 | 2028 | 00113 | 33390303903000000000 |
| 242 | 08 | 2 | 2028 | 00113 | 33390303999000000000 |
| 242 | 08 | 2 | 2028 | 00113 | 33390303905000000000 |
| 242 | 08 | 2 | 2028 | 00113 | 33390303904000000000 |
| 415 | 08 | 2 | 2028 | 00104 | 33390391902000000000 |
| 415 | 08 | 2 | 2028 | 00104 | 33390391901000000000 |
| 415 | 08 | 2 | 2028 | 00104 | 33390391903000000000 |
| 415 | 08 | 2 | 2028 | 00104 | 33390391906000000000 |
| 415 | 08 | 2 | 2028 | 00104 | 33390391907000000000 |
| 415 | 08 | 2 | 2028 | 00104 | 33390391904000000000 |
| 415 | 08 | 2 | 2028 | 00104 | 33390391905000000000 |
| 417 | 08 | 2 | 2028 | 00113 | 33390391902000000000 |
| 417 | 08 | 2 | 2028 | 00113 | 33390391901000000000 |
| 417 | 08 | 2 | 2028 | 00113 | 33390391903000000000 |
| 417 | 08 | 2 | 2028 | 00113 | 33390391906000000000 |
| 417 | 08 | 2 | 2028 | 00113 | 33390391907000000000 |
| 417 | 08 | 2 | 2028 | 00113 | 33390391904000000000 |
| 417 | 08 | 2 | 2028 | 00113 | 33390391905000000000 |
| 417 | 08 | 2 | 2028 | 00113 | 33390391999000000000 |
| 249 | 09 | 1 | 2040 | 0 | 33390303903000000000 |
| 249 | 09 | 1 | 2040 | 0 | 33390303999000000000 |
| 249 | 09 | 1 | 2040 | 0 | 33390303905000000000 |
| 249 | 09 | 1 | 2040 | 0 | 33390303904000000000 |
| 423 | 09 | 1 | 2040 | 0 | 33390391902000000000 |
| 423 | 09 | 1 | 2040 | 0 | 33390391901000000000 |
| 423 | 09 | 1 | 2040 | 0 | 33390391903000000000 |
| 423 | 09 | 1 | 2040 | 0 | 33390391906000000000 |
| 423 | 09 | 1 | 2040 | 0 | 33390391907000000000 |
| 423 | 09 | 1 | 2040 | 0 | 33390391904000000000 |
| 423 | 09 | 1 | 2040 | 0 | 33390391905000000000 |
| 260 | 12 | 1 | 2052 | 00303 | 33390303903000000000 |
| 260 | 12 | 1 | 2052 | 00303 | 33390303999000000000 |
| 260 | 12 | 1 | 2052 | 00303 | 33390303905000000000 |
| 260 | 12 | 1 | 2052 | 00303 | 33390303904000000000 |
| 431 | 12 | 1 | 2052 | 00303 | 33390391902000000000 |
| 431 | 12 | 1 | 2052 | 00303 | 33390391901000000000 |
| 431 | 12 | 1 | 2052 | 00303 | 33390391903000000000 |
| 431 | 12 | 1 | 2052 | 00303 | 33390391906000000000 |
| 431 | 12 | 1 | 2052 | 00303 | 33390391907000000000 |
| 431 | 12 | 1 | 2052 | 00303 | 33390391904000000000 |
| 431 | 12 | 1 | 2052 | 00303 | 33390391905000000000 |
| 269 | 12 | 1 | 2071 | 00303 | 33390303903000000000 |
| 269 | 12 | 1 | 2071 | 00303 | 33390303999000000000 |
| 269 | 12 | 1 | 2071 | 00303 | 33390303905000000000 |
| 269 | 12 | 1 | 2071 | 00303 | 33390303904000000000 |
| 441 | 12 | 1 | 2071 | 00303 | 33390391902000000000 |
| 441 | 12 | 1 | 2071 | 00303 | 33390391901000000000 |
| 441 | 12 | 1 | 2071 | 00303 | 33390391903000000000 |
| 441 | 12 | 1 | 2071 | 00303 | 33390391906000000000 |
| 441 | 12 | 1 | 2071 | 00303 | 33390391907000000000 |
| 441 | 12 | 1 | 2071 | 00303 | 33390391904000000000 |
| 441 | 12 | 1 | 2071 | 00303 | 33390391905000000000 |
| 266 | 12 | 1 | 2057 | 00303 | 33390303903000000000 |
| 266 | 12 | 1 | 2057 | 00303 | 33390303999000000000 |
| 266 | 12 | 1 | 2057 | 00303 | 33390303905000000000 |
| 266 | 12 | 1 | 2057 | 00303 | 33390303904000000000 |
| 267 | 12 | 1 | 2057 | 00369 | 33390303903000000000 |
| 267 | 12 | 1 | 2057 | 00369 | 33390303999000000000 |
| 267 | 12 | 1 | 2057 | 00369 | 33390303905000000000 |
| 267 | 12 | 1 | 2057 | 00369 | 33390303904000000000 |
| 438 | 12 | 1 | 2057 | 00303 | 33390391902000000000 |
| 438 | 12 | 1 | 2057 | 00303 | 33390391901000000000 |
| 438 | 12 | 1 | 2057 | 00303 | 33390391903000000000 |
| 438 | 12 | 1 | 2057 | 00303 | 33390391906000000000 |
| 438 | 12 | 1 | 2057 | 00303 | 33390391907000000000 |
| 438 | 12 | 1 | 2057 | 00303 | 33390391904000000000 |
| 438 | 12 | 1 | 2057 | 00303 | 33390391905000000000 |
| 439 | 12 | 1 | 2057 | 00369 | 33390391905000000000 |
| 439 | 12 | 1 | 2057 | 00369 | 33390391904000000000 |
| 439 | 12 | 1 | 2057 | 00369 | 33390391907000000000 |
| 439 | 12 | 1 | 2057 | 00369 | 33390391906000000000 |
| 439 | 12 | 1 | 2057 | 00369 | 33390391903000000000 |
| 439 | 12 | 1 | 2057 | 00369 | 33390391901000000000 |
| 439 | 12 | 1 | 2057 | 00369 | 33390391902000000000 |
| 439 | 12 | 1 | 2057 | 00369 | 33390391999000000000 |
| 438 | 12 | 1 | 2057 | 00303 | 33390391999000000000 |
| 431 | 12 | 1 | 2052 | 00303 | 33390391999000000000 |
| 441 | 12 | 1 | 2071 | 00303 | 33390391999000000000 |
| 270 | 12 | 1 | 2059 | 00303 | 33390303903000000000 |
| 270 | 12 | 1 | 2059 | 00303 | 33390303999000000000 |
| 270 | 12 | 1 | 2059 | 00303 | 33390303905000000000 |
| 270 | 12 | 1 | 2059 | 00303 | 33390303904000000000 |
| 271 | 12 | 1 | 2059 | 00494 | 33390303903000000000 |
| 271 | 12 | 1 | 2059 | 00494 | 33390303999000000000 |
| 271 | 12 | 1 | 2059 | 00494 | 33390303905000000000 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 271 | 12 | 1 | 2059 | 00494 | 33390303904000000000 |
| 442 | 12 | 1 | 2059 | 00303 | 33390391902000000000 |
| 442 | 12 | 1 | 2059 | 00303 | 33390391901000000000 |
| 442 | 12 | 1 | 2059 | 00303 | 33390391903000000000 |
| 442 | 12 | 1 | 2059 | 00303 | 33390391906000000000 |
| 442 | 12 | 1 | 2059 | 00303 | 33390391907000000000 |
| 442 | 12 | 1 | 2059 | 00303 | 33390391904000000000 |
| 442 | 12 | 1 | 2059 | 00303 | 33390391905000000000 |
| 443 | 12 | 1 | 2059 | 00494 | 33390391905000000000 |
| 443 | 12 | 1 | 2059 | 00494 | 33390391904000000000 |
| 443 | 12 | 1 | 2059 | 00494 | 33390391907000000000 |
| 443 | 12 | 1 | 2059 | 00494 | 33390391906000000000 |
| 443 | 12 | 1 | 2059 | 00494 | 33390391903000000000 |
| 443 | 12 | 1 | 2059 | 00494 | 33390391901000000000 |
| 443 | 12 | 1 | 2059 | 00494 | 33390391902000000000 |
| 443 | 12 | 1 | 2059 | 00494 | 33390391999000000000 |
| 281 | 13 | 1 | 2061 | 0 | 33390303903000000000 |
| 281 | 13 | 1 | 2061 | 0 | 33390303999000000000 |
| 281 | 13 | 1 | 2061 | 0 | 33390303905000000000 |
| 281 | 13 | 1 | 2061 | 0 | 33390303904000000000 |
| 451 | 13 | 1 | 2061 | 0 | 33390391902000000000 |
| 451 | 13 | 1 | 2061 | 0 | 33390391901000000000 |
| 451 | 13 | 1 | 2061 | 0 | 33390391903000000000 |
| 451 | 13 | 1 | 2061 | 0 | 33390391906000000000 |
| 451 | 13 | 1 | 2061 | 0 | 33390391907000000000 |
| 451 | 13 | 1 | 2061 | 0 | 33390391904000000000 |
| 451 | 13 | 1 | 2061 | 0 | 33390391905000000000 |
| 451 | 13 | 1 | 2061 | 0 | 33390391999000000000 |
| 215 | 03 | 1 | 2007 | 0 | 33390303999000000000 |
| 211 | 03 | 2 | 2008 | 0 | 33390303999000000000 |
| 390 | 03 | 1 | 2007 | 0 | 33390391999000000000 |
| 386 | 03 | 2 | 2008 | 0 | 33390391999000000000 |
| 211 | 03 | 2 | 2008 | 0 | 33390303903000000000 |
| 211 | 03 | 2 | 2008 | 0 | 33390303905000000000 |
| 211 | 03 | 2 | 2008 | 0 | 33390303904000000000 |
| 386 | 03 | 2 | 2008 | 0 | 33390391902000000000 |
| 386 | 03 | 2 | 2008 | 0 | 33390391901000000000 |
| 386 | 03 | 2 | 2008 | 0 | 33390391903000000000 |
| 386 | 03 | 2 | 2008 | 0 | 33390391906000000000 |
| 386 | 03 | 2 | 2008 | 0 | 33390391907000000000 |
| 386 | 03 | 2 | 2008 | 0 | 33390391904000000000 |
| 386 | 03 | 2 | 2008 | 0 | 33390391905000000000 |
| 390 | 03 | 1 | 2007 | 0 | 33390391902000000000 |
| 390 | 03 | 1 | 2007 | 0 | 33390391901000000000 |
| 390 | 03 | 1 | 2007 | 0 | 33390391903000000000 |
| 390 | 03 | 1 | 2007 | 0 | 33390391906000000000 |
| 390 | 03 | 1 | 2007 | 0 | 33390391907000000000 |
| 390 | 03 | 1 | 2007 | 0 | 33390391904000000000 |
| 390 | 03 | 1 | 2007 | 0 | 33390391905000000000 |
| 215 | 03 | 1 | 2007 | 0 | 33390303903000000000 |
| 215 | 03 | 1 | 2007 | 0 | 33390303905000000000 |
| 215 | 03 | 1 | 2007 | 0 | 33390303904000000000 |

Preços Registrados:

| LOTE 01 – MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS - LINHA LEVES E UTILITÁRIOS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | QTD | UNID | PRODUTO<br>DESCRIÇÃO | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 01 | 1492 | hora | Manutenção de veículos leves, com prestação de serviços mecânicos, elétrica, funilaria e estofamento para conserto de veículos oficiais do Município de Matinhos. | 193,00 | 287.956,00 |
| 02 | 71.006 | unidade | Valor estimado para aquisição de peças originais para veículos leves (adquiridas em concessionárias), com base na tabela de preços do sistema Audatex e com cópia da nota fiscal da concessionária anexa. Valor estimado para gasto durante a vigência do processo<br>não apresentar proposta. | 1,00<br>NÃO ALTERAR | 71.006,00<br>NÃO ALTERAR |
| 03 | 311.018 | unidade | valor estimado para aquisição de peças de primeira linha com base na tabela de preços do sistema Audatex, adquiridas no mercado paralelo, mas com a mesma qualidade e garantia da original (veículos leves). Valor estimado para gasto durante a vigência do processo<br>não apresentar proposta. | 1,00<br>NÃO ALTERAR | 311.018,00<br>NÃO ALTERAR |
| | | | | | R$ 669.980,00 |
| O desconto ofertado será aplicado sobre o item 01. Para o item 02 deverá ser considerado o percentual mínimo de 25% e para o item 03 o percentual mínimo de 40% sobre os valores de tabela no momento de emissão do orçamento e futura nota fiscal. | | | | | PERCENTUAL DE DESCONTO: (97%) |

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 22/03/2022

**Publicado por:**
Elisiane dos Santos
**Código Identificador:**528BAA7E

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022 – PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 030/2022 - PMM
PROCESSO Nº 056/2022 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: SUPRIMOVEIS MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA – CNPJ: 04.563.256/0001-68
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATINHOS.
Dotação Orçamentária.

| Dotação | Órgão | Unidade | Ação | Elemento | Vínculo |
|---|---|---|---|---|---|
| 58 | 3 | 1 | 2006 | 3449052420000000000 | 0 |
| 73 | 3 | 2 | 2007 | 3449052420000000000 | 0 |
| 90 | 4 | 1 | 2009 | 3449052420000000000 | 0 |
| 128 | 6 | 1 | 2011 | 3449052420000000000 | 0 |
| 428 | 10 | 1 | 2037 | 3449052420000000000 | 0 |
| 452 | 11 | 1 | 2040 | 3449052420000000000 | 0 |
| 479 | 11 | 2 | 2043 | 3449052420000000000 | 507 |
| 626 | 16 | 1 | 2046 | 3449052420000000000 | 0 |

Preços Registrados,

•

| SUPRIMOVEIS MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA – CNPJ: 04.563.256/0001-68 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Produto | Marca | Sigla | Vlr Unit | Quant | Vlr Total |
| 11 | ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO, MATERIAL EM MDP MINIMO 18MM, COR CINZA, DIMENSÕES: ALTURA 1,60MX LARGURA 0,90 CM X PROFUNDIDADE 0,50CM, 2 PORTAS, COM CHAVES E 3 PRATERLEIRAS. DEVERÁ CONTER ACABAMENTO COM FITA BORDA EM TODOS OS LADOS. | própria | UN | R$ 685,00 | 10 | R$ 6.850,00 |
| 14 | GAVETEIRO PARA ESCRITÓRIO, MATERIAL MDP 15MM, COR CINZA, DIMENSÕES: ALTURA 60,5CM, LARGURA 37,5, PROFUNDIDADE 37,5, COM 03 GAVETAS CORREDIÇA METALICA, PÉS COM 4 RODIZIOS EM NYLON, COM 03 PUXADORES EM PVC CROMADO. | própria | UN | R$ 295,00 | 15 | R$ 4.425,00 |
| 22 | MESA DE ESCRITÓRIO RETA, 160CM DE COMPRIMENTO, 70CM DE PROFUNDIDADE E 75CM DE ALTURA. TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA COM NO MÍNIMO 25MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180º. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA COM NO MÍNIMO 15MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA ESTRUTURAL COM PASSAGEM DE ACABAMENTO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. ACABAMENTOS ARREDONDADOS, COM 02 GAVETAS COM CHAVES. GARANTIA DE 1 (UM) ANO. | própria | UN | R$ 610,00 | 1 | R$ 610,00 |
| 23 | CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA. REVESTIMENTO PRETO EM COURO AUTOMOTIVO OU TECIDO LAVÁVEL E RESISTENTE A PERFURAÇÕES. ASSENTO EM MADEIRA EM COMPENSADO ANATÔMICO COM BORDAS ARREDONDADAS QUE PREVINEM A MÁ CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA. ENCOSTO EM MADEIRA EM COMPENSADO ANATÔMICO COM APOIO LOMBAR. ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO FLEXÍVEL DE ALTA DENSIDADE 50 KG/M³. MECANISMO DA PLATAFORMA DE SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO EM AÇO ESTAMPADO E REPUXADO. COLUNA A GÁS EM CONFORMIDADE DIN 4550, PARA AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO. BASE GIRATÓRIA COM PISTÃO CLASSE 4, ESPECÍFICO PARA SUPORTAR PESO ACIMA DE 100 KG E 5 RODÍZIOS PU. BRAÇOS FIXOS EM CHAPA DE AÇO CROMADO, COM DESIGN MODERNO, E APOIO NO MESMO PADRÃO DE REVESTIMENTO DA POLTRONA. MEDIDAS: ASSENTO: 55 X 12 X 55 (L X A X P) ENCOSTO: 55 X 82 X 12 (L X A X P)ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO: 50 A 60 CMALTURA DO CHÃO AO TOPO DO ENCOSTO: 124 A 134 CMLARGURA TOTAL COM BRAÇOS: 60 CMPESO RECOMENDADO: ATÉ 120 KGGARANTIA DE 1 (UM) ANO. | própria | UN | R$ 990,00 | 6 | R$ 5.940,00 |
| Total | | | | | | R$ 17.825,00 |

VALIDADE : 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022

**Publicado por:**
Elisiane dos Santos
**Código Identificador:**C6D16D29

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022 – PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 030/2022 - PMM
PROCESSO Nº 056/2022 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADO: PATRICIA DE MORAES HINZ – ME – CNPJ:06.718.646/0001-95
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATINHOS.
Dotação Orçamentária.

| Dotação | Órgão | Unidade | Ação | Elemento | Vínculo |
|---|---|---|---|---|---|
| 58 | 3 | 1 | 2006 | 3449052420000000000 | 0 |
| 73 | 3 | 2 | 2007 | 3449052420000000000 | 0 |
| 90 | 4 | 1 | 2009 | 3449052420000000000 | 0 |
| 128 | 6 | 1 | 2011 | 3449052420000000000 | 0 |
| 428 | 10 | 1 | 2037 | 3449052420000000000 | 0 |
| 452 | 11 | 1 | 2040 | 3449052420000000000 | 0 |
| 479 | 11 | 2 | 2043 | 3449052420000000000 | 507 |
| 626 | 16 | 1 | 2046 | 3449052420000000000 | 0 |

Preços Registrados,

•

| PATRICIA DE MORAES HINZ – ME – CNPJ:06.718.646/0001-95 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Produto | Marca | Unid | Vlr Unit | Quant | Total |
| 8 | MESA RETA ECONÔMICA, COM MEDIDAS MINIMAS DE 1,70M DE COMPRIMENTO, 0,70M DE LARGURA E 0,74 DE ALTURA, PRODUZIDA EM PAINEL DE MADEIRA NO PADRÃO CINZA, TAMPO COM ESPESSURA MINIMA DE 18MM E PÉS EM AÇO, COM 2 GAVETAS COM CHAVES | própria | UN | R$ 445,00 | 18 | R$ 8.010,00 |
| 9 | MESA RETA ECONÔMICA, MATERIAL MDP, TAMPO COM ESPESSURA MÍNIMA 15MM, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,20M DE COMPRIMENTO POR 0,75M DE PROFUNDIDADE E 0,74 DE ALTURA, COR CINZA, E PÉS EM AÇO, COM 2 GAVETAS COM CHAVES, COM MONTAGEM.. | própria | UN | R$ 380,00 | 7 | R$ 2.660,00 |
| 15 | ESTANTE PARA PASTA AZ, MATERIAL MDP, ESPESSURA MINIMA DE 0,15MM, COR CINZA, COM ARMÁRIO NA PARTE DE BAIXO COM AS SEGUINTES DIMENSSÕES,0,60AX0,50LX1140C,COM DUAS PORTAS , DIVISÕES INTERNA DE 0,30AX0,45PX1.140C, PARTE DE CIMA PRATELEIRA COM AS SEGUINTES DIMENSSÕES;1,90AX0,30LX1.140C, DIVIDIDA EM DUAS PARTES, COM 5 DIVISÕES DE 0,38AX0,30P, PARA COLOCAR AS PASTA AZ. | própria | UN | R$ 790,00 | 7 | R$ 5.530,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 21 | MESA DE ESCRITÓRIO RETA, 120CM DE LARGURA, 70CM DE PROFUNDIDADE E 75CM DE ALTURA. TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA COM NO MÍNIMO 25MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180º. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA COM NO MÍNIMO 15MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA ESTRUTURAL COM PASSAGEM DE ACABAMENTO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. GARANTIA DE 1 (UM) ANO. | própria | UN | R$ 500,00 | 6 | R$ 3.000,00 |
| Total | | | | | | R$ 19.200,00 |

VALIDADE : 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022

**Publicado por:**
Elisiane dos Santos
**Código Identificador:**C75F1783

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022 – PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 030/2022 - PMM
PROCESSO Nº 056/2022 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADO: MAXIMA ATACADISTA EIRELI – ME – CNPJ:26.716.048/0001-94
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATINHOS.
Dotação Orçamentária.

| Dotação | Órgão | Unidade | Ação | Elemento | Vínculo |
|---|---|---|---|---|---|
| 58 | 3 | 1 | 2006 | 3449052420000000000 | 0 |
| 73 | 3 | 2 | 2007 | 3449052420000000000 | 0 |
| 90 | 4 | 1 | 2009 | 3449052420000000000 | 0 |
| 128 | 6 | 1 | 2011 | 3449052420000000000 | 0 |
| 428 | 10 | 1 | 2037 | 3449052420000000000 | 0 |
| 452 | 11 | 1 | 2040 | 3449052420000000000 | 0 |
| 479 | 11 | 2 | 2043 | 3449052420000000000 | 507 |
| 626 | 16 | 1 | 2046 | 3449052420000000000 | 0 |

Preços Registrados,

•

| MAXIMA ATACADISTA EIRELI – ME – CNPJ:26.716.048/0001-94 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Produto | Marca | Unid | Vlr Unit | Quant | Total |
| 2 | Cadeiras | PRIZI BASIC | UN | R$ 540,00 | 30 | R$ 16.200,00 |
| 12 | ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO, MATERIAL EM MDP MINIMO 18 MM, NA COR CINZA, COM DIMENSÕES: ALTURA 0,72CM X LARGURA 0,90CM X PROFUNDIDADE 0,50, COM 2 PORTAS, DEVERÁ ACOMPANHAR FECHADURA NAS PORTAS E CHAVE, COM DUAS PRATELEIRAS. DEVERÁ CONTER ACABAMENTO COM FITA BORDA EM TODOS OS LADOS. | M. MOBILE | UN | R$ 400,00 | 14 | R$ 5.600,00 |
| 16 | APOIO ERGONÔMICO PARA PÉS COM ALTURA REGULÁVEL; PRODUZIDO EM AÇO; EMBORRACHADO; COR PRETA; GARANTIA DE 1 (UM) ANO. | MULTIVISAO | UN | R$ 90,00 | 74 | R$ 6.660,00 |
| Total | | | | | | R$ 28.460,00 |

VALIDADE : 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022

**Publicado por:**
Elisiane dos Santos
**Código Identificador:**B9CB9734

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022 – PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 030/2022 - PMM
PROCESSO Nº 056/2022 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADO: JHONATAN BAGATOLI EPP – CNPJ:22.992.632/0001-11
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATINHOS.
Dotação Orçamentária.

| Dotação | Órgão | Unidade | Ação | Elemento | Vínculo |
|---|---|---|---|---|---|
| 58 | 3 | 1 | 2006 | 3449052420000000000 | 0 |
| 73 | 3 | 2 | 2007 | 3449052420000000000 | 0 |
| 90 | 4 | 1 | 2009 | 3449052420000000000 | 0 |
| 128 | 6 | 1 | 2011 | 3449052420000000000 | 0 |
| 428 | 10 | 1 | 2037 | 3449052420000000000 | 0 |
| 452 | 11 | 1 | 2040 | 3449052420000000000 | 0 |
| 479 | 11 | 2 | 2043 | 3449052420000000000 | 507 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 626 | 16 | 1 | 2046 | 3449052420000000000 | 0 |

Preços Registrados,

•

| JHONATAN BAGATOLI EPP – CNPJ:22.992.632/0001-11 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Produto | Marca | Unid | Vlr Unit | Quant | Total |
| 1 | Cadeira giratória tipo Presidente | EMPORIO FLEX | UN | R$ 660,00 | 4 | R$ 2.640,00 |
| 3 | CADEIRA ERGONÔMICA GIRATÓRIA ENCOSTO EM TELA MESH E ASSENTO EM COURO AUTOMOTIVO E RESISTENTE A PERFURAÇÕES.ASSENTO EM MADEIRA EM COMPENSADO ANATÔMICO COM BORDAS ARREDONDADAS QUE PREVINEM A MÁ CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA.ENCOSTO COM TUBO DE AÇO ANATÔMICO REFORÇADO, DIÂMETRO 23 CM E ESPESSURA 1,5 MM COM PERCINTA PARA APOIO LOMBAR.ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO FLEXÍVEL DE ALTA DENSIDADE 50 KG/M³.MECANISMO DA PLATAFORMA DE SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO EM AÇO ESTAMPADO E REPUXADO. COLUNA A GÁS EM CONFORMIDADE DIN 4550, PARA AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO. BASE GIRATÓRIA COM PISTÃO CLASSE 4, ESPECÍFICO PARA SUPORTAR PESO ACIMA DE 100 KG E 5 RODÍZIOS DE NYLON.BRAÇO COM ALTURA REGULÁVEL COM CARENAGEM EM POLIPROPILENO.MEDIDAS: ASSENTO: 48 X 8 X 48 (L X A X P)ENCOSTO: 45 X 55 X 2 (L X A X P)ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO: 48 A 60 CMALTURA DO CHÃO AO TOPO DO ENCOSTO: 93 A 105 CMLARGURA TOTAL COM BRAÇOS: 60 CMPESO RECOMENDADO: ATÉ 120 KGBRAÇO REGULÁVEL: ALTURA DO ASSENTO AO BRAÇO: 20 A 27 CMGARANTIA DE 1 (UM) ANO. | plaxmetal | UN | R$ 670,00 | 55 | R$ 36.850,00 |
| Total | | | | | | R$ 39.490,00 |

VALIDADE : 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022

**Publicado por:**
Elisiane dos Santos
**Código Identificador:**06DC4AC2

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022 – PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 030/2022 - PMM
PROCESSO Nº 056/2022 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADO: GERSON JUNIOR WOGNEI EPP – CNPJ:07.481.107/0001-48
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATINHOS.
Dotação Orçamentária.

| Dotação | Órgão | Unidade | Ação | Elemento | Vínculo |
|---|---|---|---|---|---|
| 58 | 3 | 1 | 2006 | 3449052420000000000 | 0 |
| 73 | 3 | 2 | 2007 | 3449052420000000000 | 0 |
| 90 | 4 | 1 | 2009 | 3449052420000000000 | 0 |
| 128 | 6 | 1 | 2011 | 3449052420000000000 | 0 |
| 428 | 10 | 1 | 2037 | 3449052420000000000 | 0 |
| 452 | 11 | 1 | 2040 | 3449052420000000000 | 0 |
| 479 | 11 | 2 | 2043 | 3449052420000000000 | 507 |
| 626 | 16 | 1 | 2046 | 3449052420000000000 | 0 |

Preços Registrados,

| GERSON JUNIOR WOGNEI EPP – CNPJ:07.481.107/0001-48 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Produto | Marca | Unid | Vlr Unit | Quant | Total |
| 7 | MESA PARA ESCRITÓRIO EM L, COMPOSTA DE 2 MESAS CONEXÃO COM MEDIDAS MÍNIMAS DE COMPRIMENTO 1,50M,LARGURA 0,90M E ALTURA 0,70M E A OUTRA COM MEDIDAS MÍNIMA DE COMPRIMENTO 1,20M, LARGURA 0,90M E ALTURA 0,70M, GAVETEIRO COM 2 GAVETAS E CHAVES, SUPORTE DESLIZANTE PARA TECLADO DE COMPUTADOR, ESPESSURA MÍNIMA DE 18MM NA COR CINZA, COM MONTAGEM. | PERFLEX | UN | R$ 580,00 | 10 | R$ 5.800,00 |
| 13 | ARMÁRIO ALTO EM AÇO, COM 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS COM CHAVE AQ1. | Rch | UN | R$ 1.015,00 | 3 | R$ 3.045,00 |
| 20 | Tampo para pia com cuba. | AJ RORATO | UN | R$ 283,43 | 2 | R$ 566,86 |
| Total | | | | | | R$ 9.411,86 |

VALIDADE : 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022

**Publicado por:**
Elisiane dos Santos
**Código Identificador:**FFF652C9

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022 – PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 030/2022 - PMM
PROCESSO Nº 056/2022 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADO: G DIAS DEPIZOLI COM ELE E DISTRIBUIDORA – CNPJ:43.326.642/0001-98
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATINHOS.
Dotação Orçamentária.

| Dotação | Órgão | Unidade | Ação | Elemento | Vínculo |
|---|---|---|---|---|---|
| 58 | 3 | 1 | 2006 | 3449052420000000000 | 0 |
| 73 | 3 | 2 | 2007 | 3449052420000000000 | 0 |
| 90 | 4 | 1 | 2009 | 3449052420000000000 | 0 |
| 128 | 6 | 1 | 2011 | 3449052420000000000 | 0 |
| 428 | 10 | 1 | 2037 | 3449052420000000000 | 0 |
| 452 | 11 | 1 | 2040 | 3449052420000000000 | 0 |
| 479 | 11 | 2 | 2043 | 3449052420000000000 | 507 |
| 626 | 16 | 1 | 2046 | 3449052420000000000 | 0 |

Preços Registrados,

•

| G DIAS DEPIZOLI COM ELE E DISTRIBUIDORA – CNPJ:43.326.642/0001-98 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Produto | Marca | Unid | Vlr Unit | Quant | Total |
| 6 | MESA RETA ECONÔMICA, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,20M DE COMPRIMENTO, 0,60M DE LARGURA E 0,74 DE ALTURA, PRODUZIDA EM PAINEL DE MADEIRA NO PADRÃO CINZA, TAMPO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM E PÉS EM AÇO, COM 2 GAVETAS COM CHAVES. | DEPIZOLI | UN | R$ 330,00 | 32 | R$ 10.560,00 |
| 10 | MESA DE REUNIÃO RETANGULAR, COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA COM NO MÍNIMO 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA, C/ BORDAS EM PVC, SUPERFÍCIES LISAS DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA AGLOMERADA. PÉS EM TUBO DE AÇO ABNT 1010/1020, E SEÇÃO C/ REFORÇO LATERAL PARALELO EM TUBO DE AÇO ABNT 1010/1020, C/ PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ. PONTEIRAS DE ACABAMENTO NA COR PRETA. NIVELADORES C/ EIXO DE AÇO ROSQUEÁVEL. PARTES METÁLICAS, C/ TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGINOSO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETO FOSCO. MEDIDAS APROXIMADAS: 200 X 120 CM. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. GARANTIA DE 1 (UM) ANO. | DEPIZOLI | UN | R$ 700,00 | 4 | R$ 2.800,00 |
| Total | | | | | | R$ 13.360,00 |

VALIDADE : 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022

**Publicado por:**
Elisiane dos Santos
**Código Identificador:**D65CF1AE

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022 – PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 030/2022 - PMM
PROCESSO Nº 056/2022 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADO: FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA – EPP – CNPJ:11.943.540/0001-25
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATINHOS.
Dotação Orçamentária.

| Dotação | Órgão | Unidade | Ação | Elemento | Vínculo |
|---|---|---|---|---|---|
| 58 | 3 | 1 | 2006 | 3449052420000000000 | 0 |
| 73 | 3 | 2 | 2007 | 3449052420000000000 | 0 |
| 90 | 4 | 1 | 2009 | 3449052420000000000 | 0 |
| 128 | 6 | 1 | 2011 | 3449052420000000000 | 0 |
| 428 | 10 | 1 | 2037 | 3449052420000000000 | 0 |
| 452 | 11 | 1 | 2040 | 3449052420000000000 | 0 |
| 479 | 11 | 2 | 2043 | 3449052420000000000 | 507 |
| 626 | 16 | 1 | 2046 | 3449052420000000000 | 0 |

Preços Registrados,

•

| FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA – EPP – CNPJ:11.943.540/0001-25 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Produto | Marca | Unid | Vlr Unit | Quant | Total |
| 4 | CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO REGULÁVEL. | própria | UN | R$ 335,00 | 42 | R$ 14.070,00 |
| 5 | CADEIRA DIRETOR EXECUTIVA COM BASE GIRATÓRIA EM NYLON CONFECCIONADA EM ESTRELA EM AÇO COM CAPA EM POLIPROPILENO PRETA COM 5 RODÍZIOS EM NYLON NA COR PRETA, COM DESLOCAMENTO DE 360º SEM A NECESSIDADE DE MUDANÇA DE POSIÇÃO, CONFECCIONADA COM ESPUMAS INJETADAS COM DENSIDADE MÍNIMA DE 55KG/M3, POSSUINDO ENCOSTO EM TELA MESH, BUSCANDO PROPORCIONAR CONFORTO E DURABILIDADE, REGULAGEM DE ALTURA NA BASE DO ASSENTO COM ALAVANCA LATERAL DA CADEIRA,COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO COM DUAS ALAVANCAS LATERAIS LOCALIZADA ABAIXO DO ASSENTO DA CADEIRA, COM REGULAGEM DE ALTURA DO APOIO DE BRAÇO. | Cavaletti | UN | R$ 779,00 | 9 | R$ 7.011,00 |
| Total | | | | | | R$ 21.081,00 |

VALIDADE : 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022

**Publicado por:**
Elisiane dos Santos
**Código Identificador:**236E35D8

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022 – PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 030/2022 - PMM
PROCESSO Nº 056/2022 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADO: ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA – CNPJ: 28.368.178/0001-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATINHOS.

Dotação Orçamentária.

| Dotação | Órgão | Unidade | Ação | Elemento | Vínculo |
|---|---|---|---|---|---|
| 58 | 3 | 1 | 2006 | 3449052420000000000 | 0 |
| 73 | 3 | 2 | 2007 | 3449052420000000000 | 0 |
| 90 | 4 | 1 | 2009 | 3449052420000000000 | 0 |
| 128 | 6 | 1 | 2011 | 3449052420000000000 | 0 |
| 428 | 10 | 1 | 2037 | 3449052420000000000 | 0 |
| 452 | 11 | 1 | 2040 | 3449052420000000000 | 0 |
| 479 | 11 | 2 | 2043 | 3449052420000000000 | 507 |
| 626 | 16 | 1 | 2046 | 3449052420000000000 | 0 |

Preços Registrados,

•

| ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA – CNPJ: 28.368.178/0001-09 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Produto | Marca | Unid | Vlr Unit | Quant | Total |
| 17 | SUPORTE DE MESA PARA MONITOR COM REGULAGEM DE ALTURA PARA TELAS DE 15 A 32 POLEGADAS COM FIXAÇÃO TIPO MORSA | | UN | R$ 239,00 | 54 | R$ 12.906,00 |
| 18 | SUPORTE UNIVERSAL PARA TV DE LCD E PLASMA DE 10 A 55 POLEGADAS, SUPORTANDO NO MÍNIMO 40KG, ACOMPANHANDO OS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO NA TV E PAREDE, ADAPTÁVEL PARA TODOS OS TELEVISORES QUE APRESENTAM O PADRÃO VESA DE FIXAÇÃO 75 X 75MM/ 100 X 100MM 200X 200MM PARA AS MEDIDAS HORIZONTAL E VERTICAL, RESPECTIVAMENTE, FABRICADO EM AÇO CARBONO E ACABAMENTO COM TRATAMENTO ANTI - CORROSÃO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA NA COR PRETA. | | UN | R$ 99,00 | 5 | R$ 495,00 |
| 19 | Balcão para pia. | | UN | R$ 396,00 | 2 | R$ 792,00 |
| Total | | | | | | R$ 14.193,00 |

VALIDADE : 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022

**Publicado por:**
Elisiane dos Santos
**Código Identificador:**CADF082D

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022 – PMM

Ref.: Edital de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 030/2022 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 940/2022 de 05/01/2022 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora(s) as licitantes conforme relação abaixo, e, em conformidade com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATINHOS.

| ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA – CNPJ: 28.368.178/0001-09 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Produto | Marca | Unid | Vlr Unit | Quant | Total |
| 17 | SUPORTE DE MESA PARA MONITOR COM REGULAGEM DE ALTURA PARA TELAS DE 15 A 32 POLEGADAS COM FIXAÇÃO TIPO MORSA | | UN | R$ 239,00 | 54 | R$ 12.906,00 |
| 18 | SUPORTE UNIVERSAL PARA TV DE LCD E PLASMA DE 10 A 55 POLEGADAS, SUPORTANDO NO MÍNIMO 40KG, ACOMPANHANDO OS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO NA TV E PAREDE, ADAPTÁVEL PARA TODOS OS TELEVISORES QUE APRESENTAM O PADRÃO VESA DE FIXAÇÃO 75 X 75MM/ 100 X 100MM 200X 200MM PARA AS MEDIDAS HORIZONTAL E VERTICAL, RESPECTIVAMENTE, FABRICADO EM AÇO CARBONO E ACABAMENTO COM TRATAMENTO ANTI - CORROSÃO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA NA COR PRETA. | | UN | R$ 99,00 | 5 | R$ 495,00 |
| 19 | Balcão para pia. | | UN | R$ 396,00 | 2 | R$ 792,00 |
| Total | | | | | | R$ 14.193,00 |
| FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA – EPP – CNPJ:11.943.540/0001-25 | | | | | | |
| Item | Produto | Marca | Unid | Vlr Unit | Quant | Total |
| 4 | CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO REGULÁVEL. | própria | UN | R$ 335,00 | 42 | R$ 14.070,00 |
| 5 | CADEIRA DIRETOR EXECUTIVA COM BASE GIRATÓRIA EM NYLON CONFECCIONADA EM ESTRELA EM AÇO COM CAPA EM POLIPROPILENO PRETA COM 5 RODÍZIOS EM NYLON NA COR PRETA, COM DESLOCAMENTO DE 360º SEM A NECESSIDADE DE MUDANÇA DE POSIÇÃO, CONFECCIONADA COM ESPUMAS INJETADAS COM DENSIDADE MÍNIMA DE 55KG/M3, POSSUINDO ENCOSTO EM TELA MESH, BUSCANDO PROPORCIONAR CONFORTO E DURABILIDADE, REGULAGEM DE ALTURA NA BASE DO ASSENTO COM ALAVANCA LATERAL DA CADEIRA,COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO COM DUAS ALAVANCAS LATERAIS LOCALIZADA ABAIXO DO ASSENTO DA CADEIRA, COM REGULAGEM DE ALTURA DO APOIO DE BRAÇO. | Cavaletti | UN | R$ 779,00 | 9 | R$ 7.011,00 |
| Total | | | | | | R$ 21.081,00 |
| G DIAS DEPIZOLI COM ELE E DISTRIBUIDORA – CNPJ:43.326.642/0001-98 | | | | | | |

| Item | Produto | Marca | Unid | Vlr Unit | Quant | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | MESA RETA ECONÔMICA, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,20M DE COMPRIMENTO, 0,60M DE LARGURA E 0,74 DE ALTURA, PRODUZIDA EM PAINEL DE MADEIRA NO PADRÃO CINZA, TAMPO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM E PÉS EM AÇO, COM 2 GAVETAS COM CHAVES. | DEPIZOLI | UN | R$ 330,00 | 32 | R$ 10.560,00 |
| 10 | MESA DE REUNIÃO RETANGULAR, COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA COM NO MÍNIMO 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA, C/ BORDAS EM PVC, SUPERFÍCIES LISAS DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA AGLOMERADA. PÉS EM TUBO DE AÇO ABNT 1010/1020, E SEÇÃO C/ REFORÇO LATERAL PARALELO EM TUBO DE AÇO ABNT 1010/1020, C/ PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ. PONTEIRAS DE ACABAMENTO NA COR PRETA. NIVELADORES C/ EIXO DE AÇO ROSQUEÁVEL. PARTES METÁLICAS, C/ TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGINOSO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETO FOSCO. MEDIDAS APROXIMADAS: 200 X 120 CM. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. GARANTIA DE 1 (UM) ANO. | DEPIZOLI | UN | R$ 700,00 | 4 | R$ 2.800,00 |
| Total | | | | | | R$ 13.360,00 |

GERSON JUNIOR WOGNEI EPP – CNPJ:07.481.107/0001-48

| Item | Produto | Marca | Unid | Vlr Unit | Quant | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | MESA PARA ESCRITÓRIO EM L, COMPOSTA DE 2 MESAS CONEXÃO COM MEDIDAS MÍNIMAS DE COMPRIMENTO 1,50M,LARGURA 0,90M E ALTURA 0,70M E A OUTRA COM MEDIDAS MÍNIMA DE COMPRIMENTO 1,20M, LARGURA 0,90M E ALTURA 0,70M, GAVETEIRO COM 2 GAVETAS E CHAVES, SUPORTE DESLIZANTE PARA TECLADO DE COMPUTADOR, ESPESSURA MÍNIMA DE 18MM NA COR CINZA, COM MONTAGEM. | PERFLEX | UN | R$ 580,00 | 10 | R$ 5.800,00 |
| 13 | ARMÁRIO ALTO EM AÇO, COM 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS COM CHAVE AQ1. | Rch | UN | R$ 1.015,00 | 3 | R$ 3.045,00 |
| 20 | Tampo para pia com cuba. | AJ RORATO | UN | R$ 283,43 | 2 | R$ 566,86 |
| Total | | | | | | R$ 9.411,86 |

JHONATAN BAGATOLI EPP – CNPJ:22.992.632/0001-11

| Item | Produto | Marca | Unid | Vlr Unit | Quant | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Cadeira giratória tipo Presidente | EMPORIO FLEX | UN | R$ 660,00 | 4 | R$ 2.640,00 |
| 3 | CADEIRA ERGONÔMICA GIRATÓRIA ENCOSTO EM TELA MESH E ASSENTO EM COURO AUTOMOTIVO E RESISTENTE A PERFURAÇÕES.ASSENTO EM MADEIRA EM COMPENSADO ANATÔMICO COM BORDAS ARREDONDADAS QUE PREVINEM A MÁ CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA.ENCOSTO COM TUBO DE AÇO ANATÔMICO REFORÇADO, DIÂMETRO 23 CM E ESPESSURA 1,5 MM COM PERCINTA PARA APOIO LOMBAR.ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO FLEXÍVEL DE ALTA DENSIDADE 50 KG/M³.MECANISMO DA PLATAFORMA DE SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO EM AÇO ESTAMPADO E REPUXADO. COLUNA A GÁS EM CONFORMIDADE DIN 4550, PARA AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO. BASE GIRATÓRIA COM PISTÃO CLASSE 4, ESPECÍFICO PARA SUPORTAR PESO ACIMA DE 100 KG E 5 RODÍZIOS DE NYLON.BRAÇO COM ALTURA REGULÁVEL COM CARENAGEM EM POLIPROPILENO.MEDIDAS: ASSENTO: 48 X 8 X 48 (L X A X P)ENCOSTO: 45 X 55 X 2 (L X A X P)ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO: 48 A 60 CMALTURA DO CHÃO AO TOPO DO ENCOSTO: 93 A 105 CMLARGURA TOTAL COM BRAÇOS: 60 CMPESO RECOMENDADO: ATÉ 120 KGBRAÇO REGULÁVEL: ALTURA DO ASSENTO AO BRAÇO: 20 A 27 CMGARANTIA DE 1 (UM) ANO. | plaxmetal | UN | R$ 670,00 | 55 | R$ 36.850,00 |
| Total | | | | | | R$ 39.490,00 |

MAXIMA ATACADISTA EIRELI – ME – CNPJ:26.716.048/0001-94

| Item | Produto | Marca | Unid | Vlr Unit | Quant | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | Cadeiras | PRIZI BASIC | UN | R$ 540,00 | 30 | R$ 16.200,00 |
| 12 | ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO, MATERIAL EM MDP MINIMO 18 MM, NA COR CINZA, COM DIMENSÕES: ALTURA 0,72CM X LARGURA 0,90CM X PROFUNDIDADE 0,50, COM 2 PORTAS, DEVERÁ ACOMPANHAR FECHADURA NAS PORTAS E CHAVE, COM DUAS PRATELEIRAS. DEVERÁ CONTER ACABAMENTO COM FITA BORDA EM TODOS OS LADOS. | M. MOBILE | UN | R$ 400,00 | 14 | R$ 5.600,00 |
| 16 | APOIO ERGONÔMICO PARA PÉS COM ALTURA REGULÁVEL; PRODUZIDO EM AÇO; EMBORRACHADO; COR PRETA; GARANTIA DE 1 (UM) ANO. | MULTIVISAO | UN | R$ 90,00 | 74 | R$ 6.660,00 |
| Total | | | | | | R$ 28.460,00 |

PATRICIA DE MORAES HINZ – ME – CNPJ:06.718.646/0001-95

| Item | Produto | Marca | Unid | Vlr Unit | Quant | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | MESA RETA ECONÔMICA, COM MEDIDAS MINIMAS DE 1,70M DE COMPRIMENTO, 0,70M DE LARGURA E 0,74 DE ALTURA, PRODUZIDA EM PAINEL DE MADEIRA NO PADRÃO CINZA, TAMPO COM ESPESSURA MINIMA DE 18MM E PÉS EM AÇO, COM 2 GAVETAS COM CHAVES | própria | UN | R$ 445,00 | 18 | R$ 8.010,00 |
| 9 | MESA RETA ECONÔMICA, MATERIAL MDP, TAMPO COM ESPESSURA MÍNIMA 15MM, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,20M DE COMPRIMENTO POR 0,75M DE PROFUNDIDADE E 0,74 DE ALTURA, COR CINZA, E PÉS EM AÇO, COM 2 GAVETAS COM CHAVES, COM MONTAGEM.. | própria | UN | R$ 380,00 | 7 | R$ 2.660,00 |
| 15 | ESTANTE PARA PASTA AZ, MATERIAL MDP, ESPESSURA MINIMA DE 0,15MM, COR CINZA, COM ARMÁRIO NA PARTE DE BAIXO COM AS SEGUINTES DIMENSSÕES,0,60AX0,50LX1140C,COM DUAS PORTAS , DIVISÕES INTERNA DE 0,30AX0,45PX1.140C, PARTE DE CIMA PRATELEIRA COM AS SEGUINTES DIMENSSÕES;1,90AX0,30LX1.140C, DIVIDIDA EM DUAS PARTES, COM 5 DIVISÕES DE 0,38AX0,30P, PARA COLOCAR AS PASTA AZ. | própria | UN | R$ 790,00 | 7 | R$ 5.530,00 |
| 21 | MESA DE ESCRITÓRIO RETA, 120CM DE LARGURA, 70CM DE PROFUNDIDADE E 75CM DE ALTURA. TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA COM NO MÍNIMO 25MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180º. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA COM NO MÍNIMO 15MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA ESTRUTURAL COM PASSAGEM DE ACABAMENTO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. GARANTIA DE 1 (UM) ANO. | própria | UN | R$ 500,00 | 6 | R$ 3.000,00 |
| Total | | | | | | R$ 19.200,00 |

SUPRIMOVEIS MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA – CNPJ: 04.563,256/0001-68

| Item | Produto | Marca | Sigla | Vlr Unit | Quant | Vlr Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 | ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO, MATERIAL EM MDP MINIMO 18MM, COR CINZA, DIMENSÕES: ALTURA 1,60MX LARGURA 0,90 CM X PROFUNDIDADE 0,50CM, 2 PORTAS, COM CHAVES E 3 PRATERLEIRAS. DEVERÁ CONTER ACABAMENTO COM FITA BORDA EM TODOS OS LADOS. | própria | UN | R$ 685,00 | 10 | R$ 6.850,00 |
| 14 | GAVETEIRO PARA ESCRITÓRIO, MATERIAL MDP 15MM, COR CINZA, DIMENSÕES: ALTURA 60,5CM, LARGURA 37,5, PROFUNDIDADE 37,5, COM 03 GAVETAS CORREDIÇA METALICA, PÉS COM 4 RODIZIOS EM NYLON, COM 03 PUXADORES EM PVC CROMADO. | própria | UN | R$ 295,00 | 15 | R$ 4.425,00 |
| 22 | MESA DE ESCRITÓRIO RETA, 160CM DE COMPRIMENTO, 70CM DE PROFUNDIDADE E 75CM DE ALTURA. TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA COM NO MÍNIMO 25MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180º. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA COM NO MÍNIMO 15MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA ESTRUTURAL COM PASSAGEM DE ACABAMENTO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. ACABAMENTOS ARREDONDADOS, COM 02 GAVETAS COM CHAVES. GARANTIA DE 1 (UM) ANO. | própria | UN | R$ 610,00 | 1 | R$ 610,00 |
| 23 | CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA. REVESTIMENTO PRETO EM COURO AUTOMOTIVO OU TECIDO LAVÁVEL E RESISTENTE A PERFURAÇÕES. ASSENTO EM MADEIRA EM COMPENSADO ANATÔMICO COM BORDAS ARREDONDADAS QUE PREVINEM A MÁ CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA. ENCOSTO EM MADEIRA EM COMPENSADO ANATÔMICO COM APOIO LOMBAR. ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO FLEXÍVEL DE ALTA DENSIDADE 50 KG/M³. MECANISMO DA PLATAFORMA DE SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO EM AÇO ESTAMPADO E REPUXADO. COLUNA A GÁS EM CONFORMIDADE DIN 4550, PARA AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO. BASE GIRATÓRIA COM PISTÃO CLASSE 4, ESPECÍFICO PARA SUPORTAR PESO ACIMA DE 100 KG E 5 RODÍZIOS PU. BRAÇOS FIXOS EM CHAPA DE AÇO CROMADO, COM DESIGN MODERNO, E APOIO NO MESMO PADRÃO DE REVESTIMENTO DA POLTRONA. MEDIDAS: ASSENTO: 55 X 12 X 55 (L X A X P) ENCOSTO: 55 X 82 X 12 (L X A X P)ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO: 50 A 60 CMALTURA DO CHÃO AO TOPO DO ENCOSTO: 124 A 134 CMLARGURA TOTAL COM BRAÇOS: 60 CMPESO RECOMENDADO: ATÉ 120 KGGARANTIA DE 1 (UM) ANO. | própria | UN | R$ 990,00 | 6 | R$ 5.940,00 |
| Total | | | | | | R$ 17.825,00 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 17 de Março de 2022.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisiane dos Santos
**Código Identificador:**9A0A7B6B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO4**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022**
**DISPENSA Nº 03/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022**

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU**
**CONTRATADA: EUGENIO & MARQUES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n° 1.600.153/0001-32.
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em conserto de **equipamento de Raio X Compacto Plus 500ma**, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José.

| Item | Descrição do Produto | Und | Qtde | V. Unitário | V. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Manutenção no equipamento de RX | Horas | 2 | 500,00 | 1.000,00 |
| 2 | Placa driver | Peça | 1 | 3.400,00 | 3.400,00 |
| | **TOTAL** | | | | **4.400,00** |

**VALOR:** R$ 4.400,00 (quatro mil quatrocentos reais).
**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias.

Paiçandu, 24 de março de 2022.

***THIAGO ALVES CEFALO***
Presidente da Fundação de Saúde

**Publicado por:**
Rosinei Cristina Raguzo
**Código Identificador:**1B021323

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**5º DE VALOR**

**Processo dispensa Nº 029/2019**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 98/2019**
**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2019**
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE COLONOSCOPIA COM BIOPSIA E ENDOSCOPIA DIGESTIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL- PR.**
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **INSTITUTO DE SAÚDE LUCENA SANCHES**, com endereço à AV. BRASIL, 1725 - CEP: 86870000, Ivaiporã/PR inscrita no sob nº28.769.028/0001-07, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). LOURIVAL MOSSINI, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 137/2019, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 24/03/2022 ate 23/03/2023 àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
**CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO:** Fica aditivado o valor total do Lote 1, do Contrato Administrativo n. 137/2019, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

| ITENS | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| 1 | 2 | 19071 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO VIDEOCOLONOSCOPIA COM BIOPSIA | UND | 10,00 | 410,00 | 4.100,00 |
| TOTAL | | | | | | | 4.100,00 |

**CLAÚSULA TERCEIRA -** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 24/03/2022

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal
Contratante

Instituto De Saúde Lucena Sanches
***LOURIVAL MOSSINI,***
Contratado(a)

Testemunhas:

| | |
|---|---|
| DILCELIA REGINA MARTINS | JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO |
| 82566518904 | 53732308987 |
| LOURIVAL MOSSINI | VALDENEI DE SOUZA |
| 47352558934 | 79577040934 |

**Publicado por:**
Noemi de Lima Moreira
**Código Identificador:**1C7AE3B0

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

### FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
### CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 20/2021 – REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EDITAL 16/2021 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES LABORATORIAIS E AVALIAÇÃO MÉDICA PRE-ADMISSIONAL

Sumula: Convocam os candidatos que entregaram a documentação exigida pelo Edital nº 14 e 15/2021 para entrega de exames clínicos para realização de Avaliação Médica Pré-Admissional ASO.

**A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP** no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2021 de Abertura do Concurso Público e Editais nº 14 e 15/2021 - Convocação para Entrega de Documentação, devidamente divulgados, www.paranagua.pr.gov.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados a comparecer nos dias 28 a 31 de março de 2022, no horário e local de atendimento da Clínica Habilitada conforme Item 1.3 deste edital, munidos dos exames clínicos laboratoriais exigidos neste edital:

1 - CANDIDATOS CONVOCADOS:

| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | | |
|---|---|---|
| Nº INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO GERAL |
| 156969 | LÉO ARAÚJO MARTINS | 01 |
| 155901 | CAROLINE DELFINO GONÇALVES | 02 |
| 157616 | ALAN CARNEIRO MARQUES | 03 |

| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | | |
|---|---|---|
| Nº INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE |
| 157243 | PATRICIA DOS SANTOS COUTO | 01 |

| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | | |
|---|---|---|
| Nº INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO PCD |
| 156266 | JULIA CABRAL DA COSTA | 01 |

| ASSISTENTE SOCIAL | | |
|---|---|---|
| Nº INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO GERAL |
| 157108 | VATUSY APARECIDA NASCIMENTO | 01 |

| MÉDICO - CARDIOLOGISTA | | |
|---|---|---|
| Nº INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO GERAL |
| 154730 | SIMONE FOGGIATTO | 01 |

| TÉCNICO EM ENFERMAGEM | | |
|---|---|---|
| Nº INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO GERAL |
| 156198 | WANIA MARA ALBINO ALVES | 01 |
| 156088 | DANIELA MARTINS NICOLAU | 03 |
| 156716 | ELOE ORESTES AGUIAR NUNES | 05 |
| 154430 | EVELYM PEREIRA SEVERINO | 08 |
| 154498 | ALESSANDRA PINHEIRO FERREIRA | 09 |
| 155314 | HILLARY FERMINIO BATISTA | 10 |
| 156871 | MARILENE LOLI | 11 |
| 155271 | ELIZANDRO DO ROSÁRIO MARQUES | 12 |
| 157128 | ROSIANE DENISE BASILIO | 13 |
| 155680 | JULIANA CAROLINA DE FREITAS MAIA | 14 |
| 157153 | ANA CLAUDIA FERREIRA BARBOSA DE SOUZA | 15 |
| 155956 | FELIPE DE OLIVEIRA LEITE | 16 |
| 153781 | BIANCA CRISTINA CONSTANTINO GONÇALVES DELFINO | 17 |
| 154494 | GRACIELE CRISTINA DOS REIS | 18 |
| 156827 | JONAS DE SOUZA | 19 |
| 156094 | FABÍOLA KIENEN DA VEIGA | 20 |
| 155839 | ALESSANDRA DOS SANTOS ANDRADE | 22 |

| TÉCNICO EM ENFERMAGEM | | |
|---|---|---|
| Nº INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE |
| 157272 | ELZIO EDUARDO DOMINGUES DE BORBA | 01 |
| 157804 | PATRICIA DE BORBA RODRIGUES | 02 |

Os candidatos que apresentaram a documentação exigida, devem comparecer para Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo exigido os exames abaixo citados:

**Exames:**
a.1 - Creatinina
a.2 - Glicemia
a.3- Hemograma Completo
a.4 - RX – Tórax com laudo
a.5 - Ureia

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.

Do local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional. Informar no DSO que o exame pré-admissional referente ao Concurso Público nº 001/2021 FASP.

| Clínica | Endereço | Cidade/UF | Telefone | Horário de Atendimento | Data |
|---|---|---|---|---|---|
| Departamento de Saúde Ocupacional - DSO | Av. Coronel José Lobo, 321- Oceania, Paranaguá - PR, 83203-340 | Paranaguá | (41) 3423.4135 | Segunda – 10:00 e 13:00<br>Terça – 9:30 e 15:00<br>Quarta – 9:30 e 15:00<br>Quinta – 10:00 e 13:00 | 28/03/22 Até 31/03/22 |

1.4 O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.

A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 16.4.2 do Edital 01/2021.

Paranaguá, 24 de março de 2022.

***EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER***
Diretora Geral

**Publicado por:**
Mayara Ariadne de Souza
**Código Identificador:**1A5F34B3

## FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP N.º 002/2022

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal de Paranaguá, a Lei Complementar n.º 230/2020, que institui a FASP - Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, o Estatuto da FASP - Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, o Regimento Interno da FASP - Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, a Instrução Normativa n.º 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais disposições legais aplicáveis, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria FASP n.º 27/2022, torna público a realização de seleção pública para provimento de emprego público, nos termos deste edital.

**PRELIMINARES**:
O processo de seleção pública será realizado via execução direta, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado (PSS), nomeada pela Portaria FASP n.º 27/2022, para contratação em caráter excepcional e temporário dos profissionais listados no item 1 deste edital.
O presente Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo a contratação temporária de profissionais para atuarem nas Unidades e Serviços administrados pela FASP, as que vierem a ser administradas pela FASP; ou em qualquer outra unidade do Serviço Público de Saúde indicado pela FASP; pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em caráter temporário pelo período inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante situação excepcional, devidamente justificada pela autoridade competente.
Todas as publicações do presente processo seletivo simplificado, serão realizadas no site do Município de Paranaguá www.paranagua.pr.gov.br **(Banner PSS-FASP Nº 002/2022)** e no Diário Oficial do Município até a homologação final do PSS.
A seleção pública destina-se à criação de cadastro reserva de emprego público temporário, sob regime celetista, de acordo com a Tabela constante do item 1, e tem prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do PSS.
A seleção para o emprego público de que trata este Edital se dará mediante seleção de títulos, de acordo com o contido no **Anexo I** deste edital.
Os títulos que serão considerados para a seleção pública constam do **Anexo I** e são de caráter classificatório e eliminatório.
A convocação dos classificados para a vaga e cadastro reserva, será feita de acordo com a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, dentro do prazo de validade do PSS.
A atribuição do respectivo emprego público está relacionada no **Anexo II** deste Edital.
O cronograma de datas para cada uma das etapas do processo de seleção pública consta do **Anexo V.**
O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação de cada uma das etapas do processo de seleção pública, previstas neste edital e demais publicações no site do Município de Paranaguá em www.paranagua.pr.gov.br **(Banner PSS-FASP Nº 02/2022)**.
O candidato, ao se inscrever para o emprego público temporário constante deste Edital, deverá estar ciente de que, se for contratado para ocupar o emprego público, deverá deslocar-se para o seu local de trabalho em qualquer unidade ou posto de trabalho, próprio ou administrado pela Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, seja no município de Paranaguá ou outro município integrante da região do litoral do Paraná.

O candidato, ao se inscrever para o emprego público constante deste Edital, deverá estar ciente de que, se aprovado e nomeado para ocupar o emprego público, será regido pela Convenção Coletiva de Trabalho – CLT, estando sujeito a acordos coletivos de trabalho e/ou acordo individual de trabalho, conforme legislação aplicada à espécie.
A Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP se reserva ao direito de a qualquer momento adiar ou alterar as fases do processo de seleção pública, por qualquer prazo, afim de proteger a saúde pública, motivado pela pandemia causada pela Covid-19.
Considerando o momento da pandemia e a necessidade de realizar a seleção pública nos termos deste Edital, **todas as etapas da seleção pública ocorrerão online**, sem a necessidade de realização de protocolo presencial ou de envio de documentos via correio, cuja documentação necessária deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico: **pssfasp@paranagua.pr.gov.br,** conforme os prazos programados ao presente processo seletivo simplificado.
Todos os documentos pessoais e títulos informados no processo de seleção pública serão apresentados em original e cópias no momento da contratação, mediante convocação para este fim.

**2. DO EMPREGO PÚBLICO E DAS INSCRIÇÕES:**
Estão abertas de **28/03/2022 à 06/04/2022**, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado (PSS) destinado ao provimento de emprego público, cujo número de vagas, carga horária, vencimentos base e formação escolar estão estabelecidos no quadro abaixo:

| EMPREGO PÚBLICO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | Remuneração | VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA | Vagas PCD, Afrodescendentes e Índios |
|---|---|---|---|---|
| Médico-Alergia e Imunologia | 24h | R$ 13.984,30 | Cadastro de Reserva | De acordo com o item 2 |
| Médico -Anestesiologia | 24h | R$ 13.984,30 | Cadastro de Reserva | De acordo com o item 2 |
| Médico -Cardiologia | 24h | R$ 13.984,30 | Cadastro de Reserva | De acordo com o item 2 |
| Médico - Cirurgia Geral | 24h | R$ 13.984,30 | Cadastro de Reserva | De acordo com o item 2 |
| Médico- Clínica Médica | 24h | R$ 13.984,30 | Cadastro de Reserva | De acordo com o item 2 |
| Médico -Coloproctologia | 24h | R$ 13.984,30 | Cadastro de Reserva | De acordo com o item 2 |
| Médico -Dermatologia | 24h | R$ 13.984,30 | Cadastro de Reserva | De acordo com o item 2 |
| Médico - Endocrinologia e Metabologia | 24h | R$ 13.984,30 | Cadastro de Reserva | De acordo com o item 2 |
| Médico - Gastroenterologia | 24h | R$ 13.984,30 | Cadastro de Reserva | De acordo com o item 2 |
| Médico - Ginecologia e Obstetrícia | 24h | R$ 13.984,30 | Cadastro de Reserva | De acordo com o item 2 |
| Médico - Infectologia | 24h | R$ 13.984,30 | Cadastro de Reserva | De acordo com o item 2 |
| Médico - Nefrologia | 24h | R$ 13.984,30 | Cadastro de Reserva | De acordo com o item 2 |
| Médico - Neurologia | 24h | R$ 13.984,30 | Cadastro de Reserva | De acordo com o item 2 |
| Médico - Oftalmologia | 24h | R$ 13.984,30 | Cadastro de Reserva | De acordo com o item 2 |
| Médico - Ortopedia e Traumatologia | 24h | R$ 13.984,30 | Cadastro de Reserva | De acordo com o item 2 |
| Médico - Otorrinolaringologia | 24h | R$ 13.984,30 | Cadastro de Reserva | De acordo com o item 2 |
| Médico - Pediatria | 24h | R$ 13.984,30 | Cadastro de Reserva | De acordo com o item 2 |
| Médico - Pneumologia | 24h | R$ 13.984,30 | Cadastro de Reserva | De acordo com o item 2 |
| Médico - Psiquiatria | 24h | R$ 13.984,30 | 2 + Cadastro de Reserva | De acordo com o item 2 |
| Médico - Radiologia e Diagnóstico por imagem | 24h | R$ 13.984,30 | Cadastro de Reserva | De acordo com o item 2 |
| Médico - Reumatologia | 24h | R$ 13.984,30 | Cadastro de Reserva | De acordo com o item 2 |
| Médico- Ultrassonografia em ginecologia obstetrícia | 24h | R$ 13.984,30 | Cadastro de Reserva | De acordo com o item 2 |
| Médico - Urologia | 24h | R$ 13.984,30 | Cadastro de Reserva | De acordo com o item 2 |

Não será cobrada a inscrição para o emprego público.
A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.
As solicitações de inscrições serão efetuadas no período de **28/03/2022 à 06/04/2022**, diretamente no site do Município de Paranaguá, sito a www.paranagua.pr.gov.br **(Banner PSS-FASP Nº 002/2022)**, mediante aceitação das regras deste Edital e preenchimento da solicitação de inscrição, na qual deverá constar emprego pretendido, nome completo do candidato, RG, CPF, sexo, endereço completo, telefone, e-mail, títulos do qual o candidato é possuidor, se é pessoa com deficiência, afrodescendente ou índio. Caso o candidato identifique que se inscreveu com dados errôneos, poderá realizar nova inscrição, sendo válida e considerada para todos os fins do PSS, apenas a última inscrição.
Não serão aceitas inscrições por procuração, tendo em vista que as inscrições serão efetuadas apenas via online.
O candidato deverá solicitar sua inscrição diretamente através do site www.paranagua.pr.gov.br **(banner PSS-FASP Nº 002/2022)**.
As informações prestadas no momento da solicitação da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá o direito de excluir do processo seletivo simplificado, a qualquer tempo, aquele que prestar informações e dados incorretos ou omitir total ou parcialmente as informações solicitadas, bem como aquele que as prestar de forma inverídica, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações prestadas no momento de solicitação de inscrição.
Em razão de se tratar de cadastro reserva, as vagas destinadas às pessoas com deficiência, afro descentes e índios observarão os percentuais de vagas previstas na legislação, conforme previsto no item 2 deste edital.
O candidato indicará na solicitação de inscrição se é pessoa com deficiência, afrodescendente ou índio, que serão averiguadas no momento da contratação, sob pena de eliminação do PSS.

A lista final das inscrições serão objeto de homologação, a qual será publicada no órgão de divulgação dos atos oficiais do Município e no site www.paranagua.pr.gov.br **(Banner PSS-FASP Nº 002/2022)**, em data de **13/04/2022**, devendo o candidato certificar-se da homologação de sua inscrição, especialmente quanto a correção de seu nome, RG, CPF, data de nascimento e se os títulos informados pelo candidato no momento da inscrição estão corretos.
Havendo incorreções, estas deverão ser devidamente comprovadas e solicitada a correção no mesmo prazo para as inscrições que não forem homologadas, mediante recurso a ser interposto nos **dias 14 e 15/04/2022,** via online, devendo observar o contido no item DOS RECURSOS (item 6).
As inscrições não homologadas serão objeto de recurso pelo candidato interessado e deverá observar o contido no item DOS RECURSOS (item 6), indicando o erro detectado e a correção que deverá ser realizada.
Os recursos deverão ser protocolados via site do Município em http://www.paranagua.pr.gov.br **(banner PSS-FASP Nº 002/2022). Todos os recursos serão recebidos exclusivamente online**.
A publicação das inscrições homologadas, após recurso, ocorrerá no dia **18/04/2022.**

**DO FINAL DE LISTA:**
3.1. Não haverá inclusão em final de lista de classificados.

**DA RESCISÃO CONTRATUAL:**
4.1. Considerando a natureza transitória e precária do vínculo de emprego temporário, aos empregados públicos temporários não são aplicadas as disposições previstas no regulamento de regime disciplinar da FASP, sendo que a rescisão do contrato de trabalho independerá da abertura de prévio processo administrativo;
4.2. Ainda, será rescindido o Contrato do empregado público temporário:
a) Quando não mais convir à Administração as razões e justificativas que levaram a deflagração do procedimento de contratação temporária, em caráter excepcional e temporário;
b) Quando não se apresentar na Unidade para a qual foi designado na data do início de vigência do contrato;
c) Nos demais casos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho;

**DAS VAGAS PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) e AFRODESCENDENTE e ÍNDIOS**

**5.1. PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Às pessoas com deficiência, serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas do emprego público elencado no item 1 deste Edital.
A primeira vaga de reserva se dará na 5ª vaga da ampla concorrência. Após a primeira vaga para PcD, será assegurada a convocação de 1 (um) candidato com deficiência aprovado no Processo Seletivo Simplificado, a cada 20 (vinte) nomeações de candidatos efetivadas no emprego público, durante o processo de validade do PSS, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.
A compatibilidade da pessoa com deficiência com o emprego público no qual se inscreveu será declarada por declaração médica especial ou médico designado, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do emprego público.
A pessoa com deficiência participará do processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com o previsto no presente edital.
São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o art. 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
I - Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
II - Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
IV - Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer e
h) trabalho;
V - Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá informar esta condição em sua inscrição.
Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.

**AFRODESCENDENTE E ÍNDIOS**

Nos termos da Lei Municipal nº 3194/2011, fica reservada 10% (dez por cento) vagas para cada um dos empregos públicos do presente edital aos afro-brasileiros e índios, que assim se declararem no ato da inscrição, no período das inscrições**.**
A primeira vaga de reserva se dará na 4ª vaga da ampla concorrência. Após a primeira vaga, será assegurada a convocação de 1 (um) candidato afrodescendente e 1 (um) candidato índio, respectivamente, aprovado no processo seletivo simplificado, a cada 10 (dez) nomeações de candidatos efetivadas no Emprego Público, durante o processo de validade do PSS.
Considerar-se-á afro-brasileiro ou índio aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra ou índio de acordo com a legislação em vigor.
Para alcance do benefício citado no item 2.2.1 deste edital, o candidato deverá no ato da inscrição optar para concorrer como candidato afrodescendente ou índio. Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de empregados.
Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes; se já nomeado no emprego efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, a ampla defesa.
A contratação será precedida de avaliação do candidato pela Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros e Índios, instituída pela Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá.

**DA SELEÇÃO POR ANÁLISE DE TÍTULOS:**

Para o emprego público conforme tabela do item 2.1 haverá seleção pública mediante classificação de títulos, nos termos previstos no **Anexo I**, sendo classificado o candidato que obtiver nota mínima de 10 (dez) pontos.
**Os títulos serão declarados pelos candidatos no momento da inscrição, de forma exclusivamente online, através do sítio eletrônico www.paranagua.pr.gov.br (banner PSS-FASP Nº 002/2022)**.
A análise dos títulos declarados resultará na pontuação do candidato, considerando o contido no Anexo I deste edital.
**Não haverá entrega física ou eletrônica dos títulos no momento da inscrição.**
O candidato será classificado de acordo com os títulos declarados, considerando a desburocratização e modernização do serviço público nos termos da Lei Federal n.º 13.726, de 08 de outubro de 2018. Caso o candidato seja convocado para apresentar documentos de admissão, deverá apresentar os títulos e demais documentos exigidos, nos termos do item 5, em vias originais e cópias, para que sejam conferidos e autenticados junto ao Departamento de Recursos Humanos da FASP, momento em que se será eliminado do PSS o candidato que não apresentar os documentos exigidos e os títulos informados em sua inscrição e seleção pública.
Não haverá segunda chamada para a declaração de títulos ou de sua análise.
Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final e os critérios de desempate previstos no item 4 deste edital.

**DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIO DE DESEMPATE:**

A pontuação final dos candidatos será obtida por meio dos títulos declarados pelo candidato no momento de sua inscrição.
O empate na classificação final resolver-se-á favoravelmente ao candidato com idade mais elevada, considerando as informações constantes na ficha de Inscrição e permanecendo o empate, a classificação se resolverá em favor do candidato que obtiver maior pontuação em pós-graduação na área da saúde ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), sucessivamente:
O candidato mais idoso.
Que possuir pós-graduação na área da saúde
Que possuir carteira de habilitação.
Por sorteio, que deverá ser realizado pela Comissão Especial de Processo Seletivo.

**DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:**

São requisitos para a contratação:
a classificação no processo seletivo;
estar em pleno gozo dos direitos políticos;
estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação);
comprovar o nível de escolaridade exigido para o emprego (diplomas de conclusão de curso expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente);
ter sido aprovado previamente no processo seletivo;
possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica;
não possuir antecedentes criminais, apresentando certidão para este fim;
não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público;
a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal.
Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente, cópia do RG, CPF, Carteira Nacional de Habilitação (segundo as funções do PSS que a exigem), de comprovante de residência, Certidão Casamento, de Certidão de Nascimento de filhos; apresentar Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio, Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego, emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 e Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, ressalvadas as permissões legais.
Apresentar documentos constante do Anexo III deste edital.
Além do exigido no item 5.1, **deverão** ser atendidos, para cada emprego, os seguintes requisitos:

| EMPREGO PÚBLICO | REQUISITOS |
|---|---|
| Médico - Alergia e Imunologia | Curso superior completo em Medicina; Certificado de conclusão de Residência Médica em Alergia e Imunologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Alergia e Imunologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina. |
| Médico - Anestesiologia | Curso superior completo em Medicina; Certificado de conclusão de Residência Médica em Anestesiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Anestesiologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina |
| Médico – Cardiologia | Curso superior completo em Medicina; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cardiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cardiologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina |

| | |
|---|---|
| Médico – Cirurgia Geral | Curso superior completo em Medicina; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Geral, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cirurgia Geral, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina |
| Médico – Clínica Médica | Curso superior completo em Medicina; Certificado de conclusão de Residência Médica em Clínica Médica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Clínica Médica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina |
| Médico – Coloproctologia | Curso superior completo em Medicina; Certificado de conclusão de Residência Médica em Coloproctologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Coloproctologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina |
| Médico – Dermatologia | Curso superior completo em Medicina; Certificado de conclusão de Residência Médica em Dermatologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Dermatologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina |
| Médico – Endocrinologia e Metabologia | Curso superior completo em Medicina; Certificado de conclusão de Residência Médica em Endocrinologia e Metabologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Endocrinologia e Metabologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira, e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina |
| Médico – Gastroenterologia | Curso superior completo em Medicina; Certificado de conclusão de Residência Médica em Gastroenterologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Gastroenterologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina |
| Médico – Ginecologia e Obstetrícia | Curso superior completo em Medicina; Certificado de conclusão de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Ginecologia e Obstetrícia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina |
| Médico – Infectologia | Curso superior completo em Medicina; Certificado de conclusão de Residência Médica em Infectologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Infectologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina |
| Médico – Nefrologia | Curso superior completo em Medicina; Certificado de conclusão de Residência Médica em Nefrologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Nefrologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina |
| Médico – Neurologia | Curso superior completo em Medicina; Certificado de conclusão de Residência Médica em Neurologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Neurologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina |
| Médico – Oftalmologia | Curso superior completo em Medicina; Certificado de conclusão de Residência Médica em Oftalmologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Oftalmologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina |
| Médico – Ortopedia e Traumatologia | Curso superior completo em Medicina; Certificado de conclusão de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Ortopedia e Traumatologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina |
| Médico – Otorrinolaringologia | Curso superior completo em Medicina; Certificado de conclusão de Residência Médica em Otorrinolaringologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Otorrinolaringologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina |
| Médico – Pediatria | Curso superior completo em Medicina; Certificado de conclusão de Residência Médica em Pediatria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Pediatria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina |
| Médico – Pneumologia | Curso superior completo em Medicina; Certificado de conclusão de Residência Médica em Pneumologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Pneumologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina |
| Médico – Psiquiatria | Curso superior completo em Medicina; Certificado de conclusão de Residência Médica em Psiquiatria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Psiquiatria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina |
| Médico – Radiologia e Diagnóstico por Imagem | Curso superior completo em Medicina; Certificado de conclusão de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina |
| Médico – Reumatologia | Curso superior completo em Medicina; Certificado de conclusão de Residência Médica em Reumatologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Reumatologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina |
| Médico – Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia | Curso superior completo em Medicina; Certificado de conclusão de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia, com área de atuação em ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Ginecologia e Obstetrícia, com área de atuação em Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina |
| Médico – Urologia | Curso superior completo em Medicina; Certificado de conclusão de Residência Médica em Urologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Urologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina |

**Os documentos exigidos nos itens 5.1 e 5.2 e os títulos indicados no momento da inscrição, deverão ser apresentados em cópias, DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS PELOS ORIGINAIS, para que o Departamento de Recursos Humanos possa atestar sua autenticidade, nos termos da Lei Federal n.º 13.726/2018.**

**DOS RECURSOS:**
O candidato poderá apresentar recurso quanto a homologação ou não homologação e outros erros de identificação do candidato, perante as inscrições e pontuação (notas) obtida após análise de títulos, a partir da publicação em site oficial www.paranagua.pr.gov.br **(banner PSS-FASP Nº 002/2022)** e publicados em Diário Oficial do Município.
Os recursos serão apresentados exclusivamente online, via site do Município em http://www.paranagua.pr.gov.br **(banner PSS-FASP Nº 002/2022), devendo ser encaminhado por e-mail ou protocolo físico destinado à esta finalidade.**
Os recursos deverão observar o modelo do formulário constante do **Anexo IV**, devendo esclarecer a discordância que ampara seu recurso e conter o nome do candidato, número de inscrição, emprego a que concorre e e-mail.
**Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido, de acordo com os prazos constantes do cronograma de execução do PSS do Anexo V deste edital.**

**DA CONVOCAÇÃO:**

A convocação para o emprego obedecerá a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da FASP, não gerando a ordem classificatória em direito à nomeação, que dependerá da conveniência e oportunidade da FASP, a qual procederá as lotações de vagas disponíveis, de acordo com necessidade e conveniência.
O candidato que for contratado deverá assumir suas funções de imediato.
Por ocasião da contratação, os candidatos classificados serão previamente convocados por Edital, a ser publicado no órgão dos Atos Oficiais do Município de Paranaguá e no site www.paranagua.pr.gov.br **(banner PSS-FASP Nº 002/2022)**, para submeterem-se a exames de saúde física e mental, bem como de deficiência, e apresentarão os documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos para a investidura no emprego, nos termos do item 5.
O candidato convocado, que não tenha interesse em assumir o emprego, assinará Termo de Desistência, sem possibilidade de solicitar final de lista.
Os candidatos que não se apresentarem para os exames previstos no item 7.3, não preencherem os requisitos previstos no item 5 ou apresentarem documentos falsos, serão automaticamente excluídos.
Satisfeitas as exigências de qualificação, os candidatos classificados serão contratados.

Ao ser contratado por prazo determinado, será regido pelas regras da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e vinculado ao Regime Geral de Previdência – INSS.
Para fins de contratação para o emprego público descrito neste Edital, apresentará Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio, Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 e declaração de que não percebe proventos de aposentadoria ou que haja cumulação nos termos excetuados pela Constituição Federal e Declaração de ausência de acumulação de percepção de Auxílio Alimentação.
O candidato que por qualquer motivo não se apresentar na data estipulada na contratação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
Serão observadas as disposições quanto à contratação de pessoa com deficiência, afrodescendentes e índios, nos termos da Legislação aplicável.
Não haverá inclusão em final de lista de classificados.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**
Sem prejuízo da apuração de eventuais ilícitos criminais cabíveis a que estarão sujeitos os candidatos, a Comissão de Processo Seletivo poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição e demais atos subsequentes, desde que sejam verificadas falsidade de declaração e apresentação de documentos falsos;
A inscrição implicará conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, no contrato de trabalho e das demais normas do Processo de Emergencial Contratação Temporária de Pessoal, atos dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;
Poderá a critério da FASP, ocorrer alteração do cronograma para a realização do Processo Seletivo Simplificado;
Será excluído do Processo Seletivo o candidato que agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada do Processo Seletivo.
O resultado final do Processo Seletivo será publicado no órgão de divulgação dos Atos Oficiais do Município de Paranaguá e no site www.paranagua.pr.gov.br **(banner PSS-FASP Nº 002/2022)**, não sendo fornecidos quaisquer atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou pontuação.
O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 meses, contados da homologação do certame;
O Contrato de Trabalho decorrente deste Processo Seletivo será firmado pelo prazo de doze meses, tendo como início de vigência a data de sua assinatura;
O candidato, após ser contratado, não poderá solicitar readaptação, alegar incompatibilidade com as atribuições e horários para as quais foi contratado ou solicitar afastamentos não previstos na Consolidação das Leis do Trabalho;
É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações de todos os comunicados e editais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital;
A classificação dos candidatos gera para estes apenas a expectativa de direito à contratação.
A FASP reserva-se o direito de proceder as contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a conveniência administrativa, disponibilidade orçamentária e as vagas existentes e as que porventura vagarem no prazo de validade do Processo Seletivo.
. Todas as convocações, avisos e resultados do Processo Seletivo serão publicados no órgão de divulgação dos Atos Oficiais do Município de Paranaguá – PR e no site www.paranagua.pr.gov.br **(banner PSS-FASP Nº 002/2022)**.
O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Diretor Geral da FASP e publicado no órgão de divulgação dos Atos Oficiais, no site www.paranagua.pr.gov.br **(banner PSS-FASP Nº 002/2022)**.
O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à Comissão Executiva do Processo Seletivo.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado.
Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail **pssfasp@paranagua.pr.gov.br**

***TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER***
Presidente

***ANA PAULA LEAL LOYOLA FALANGA***
Membro

***FELIPE JOSÉ SILVA DE CARVALHO***
Membro

**ANEXO I – DOS TÍTULOS**
**SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS FASP N.º 002/2022**

Os títulos abaixo serão considerados desde que apresentado o Diploma, devidamente registrado no MEC. Não serão válidos históricos e/ou declarações de qualquer natureza para fins de comprovação de conclusão de curso superior ou pós-graduação.
Os títulos deverão ser apresentados juntamente no momento de análise de documentos para a contratação, nos termos deste Anexo I e juntamente com os demais documentos exigidos no item 4, acompanhados do Anexo III devidamente preenchido, com identificação do candidato e do respectivo emprego público.
**Os títulos não poderão ser computados mais de uma vez, portanto, ao indicar o título para a pontuação, deverá o candidato indicá-lo uma única vez, sob pena de eliminação do PSS**.

| EMPREGO PÚBLICO | Títulos | Pontuação |
|---|---|---|
| | **TOTAL DA PONTUAÇÃO** | **100** |
| MÉDICO - ALERGIA E IMUNOLOGIA | CNH B | 10,0 |
| | Diploma de Bacharel em Medicina | 30,0 |
| | Título de especialista em Infectologia (latu sensu) | 30,0 |
| | Residência Médica na área da Infectologia | 30,0 |
| | **TOTAL DA PONTUAÇÃO** | **100** |
| MÉDICO - ANESTESIOLOGIA | CNH B | 10,0 |
| | Diploma de Bacharel em Medicina | 30,0 |
| | Título de especialista em anestesiologia (latu sensu) | 30,0 |
| | Residência Médica na área da anestesiologia | 30,0 |
| | **TOTAL DA PONTUAÇÃO** | **100** |
| MÉDICO – CARDIOLOGIA | CNH B | 10,0 |
| | Diploma de Bacharel em Medicina | 30,0 |

| | | |
|---|---|---|
| | Título de especialista em Cardiologia Clínica (latu sensu) | 30,0 |
| | Residência Médica na área da Cardiologia | 30,0 |
| | **TOTAL DA PONTUAÇÃO** | **100** |
| MÉDICO - CIRURGIA GERAL | CNH B | 10,0 |
| | Diploma de Bacharel em Medicina | 30,0 |
| | Título de especialista em Cirurgia Geral (latu sensu) | 30,0 |
| | Residência Médica na área da Cirurgia Geral | 30,0 |
| | **TOTAL DA PONTUAÇÃO** | **100** |
| MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA | CNH B | 10,0 |
| | Diploma de Bacharel em Medicina | 30,0 |
| | Título de especialista em Clínica Geral (latu sensu) | 30,0 |
| | Residência Médica na área da Clínica Geral | 30,0 |
| | **TOTAL DA PONTUAÇÃO** | **100** |
| MÉDICO - COLOPROCTOLOGIA | CNH B | 10,0 |
| | Diploma de Bacharel em Medicina | 30,0 |
| | Título de especialista em Coloproctologia (latu sensu) | 30,0 |
| | Residência Médica na área da Coloproctologia | 30,0 |
| | **TOTAL DA PONTUAÇÃO** | **100** |
| MÉDICO - DERMATOLOGIA | CNH B | 10,0 |
| | Diploma de Bacharel em Medicina | 30,0 |
| | Título de especialista em Dermatologia Clínica (latu sensu) | 30,0 |
| | Residência Médica na área da Dermatologia | 30,0 |
| | **TOTAL DA PONTUAÇÃO** | **100** |

| | | |
|---|---|---|
| MÉDICO - ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA | CNH B | 10,0 |
| | Diploma de Bacharel em Medicina | 30,0 |
| | Título de especialista em Endocrinologia/metabologia | 30,0 |
| | Residência Médica na área da Endocrinologia/metabologia | 30,0 |
| | **TOTAL DA PONTUAÇÃO** | **100** |

| | | |
|---|---|---|
| MÉDICO - GASTROENTEROLOGIA | CNH B | 10,0 |
| | Diploma de Bacharel em Medicina | 30,0 |
| | Título de especialista em Gastroenterologia (latu sensu) | 30,0 |
| | Residência Médica na área da Gastroenterologia | 30,0 |
| | **TOTAL DA PONTUAÇÃO** | **100** |

| | | |
|---|---|---|
| MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA | CNH B | 10,0 |
| | Diploma de Bacharel em Medicina | 30,0 |
| | Título de especialista em Ginecologia e Obstetrícia (latu sensu) | 30,0 |
| | Residência Médica na área da Ginecologia e Obstetrícia | 30,0 |
| | **TOTAL DA PONTUAÇÃO** | **100** |

| | | |
|---|---|---|
| MÉDICO - INFECTOLOGIA | CNH B | 10,0 |
| | Diploma de Bacharel em Medicina | 30,0 |
| | Título de especialista em Infectologia (latu sensu) | 30,0 |
| | Residência Médica na área da Infectologia | 30,0 |
| | **TOTAL DA PONTUAÇÃO** | **100** |

| | | |
|---|---|---|
| MÉDICO - NEFROLOGIA | CNH B | 10,0 |
| | Diploma de Bacharel em Medicina | 30,0 |
| | Título de especialista em Nefrologia (latu sensu) | 30,0 |
| | Residência Médica na área da Nefrologia | 30,0 |
| | **TOTAL DA PONTUAÇÃO** | **100** |

| | | |
|---|---|---|
| MÉDICO - NEUROLOGIA | CNH B | 10,0 |
| | Diploma de Bacharel em Medicina | 30,0 |
| | Título de especialista em Neurologia (latu sensu) | 30,0 |
| | Residência Médica na área da Neurologia | 30,0 |
| | **TOTAL DA PONTUAÇÃO** | **100** |

| | | |
|---|---|---|
| MÉDICO – OFTALMOLOGIA | CNH B | 10,0 |
| | Diploma de Bacharel em Medicina | 30,0 |
| | Título de especialista em Oftalmologia (latu sensu) | 30,0 |
| | Residência Médica na área da Oftalmologia | 30,0 |
| | **TOTAL DA PONTUAÇÃO** | **100** |

| | | |
|---|---|---|
| MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA | CNH B | 10,0 |
| | Diploma de Bacharel em Medicina | 30,0 |
| | Título de especialista em Ortopedia e Traumatologia (latu sensu) | 30,0 |
| | Residência Médica na área da Ortopedia e Traumatologia | 30,0 |
| | **TOTAL DA PONTUAÇÃO** | **100** |

| | | |
|---|---|---|
| MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA | CNH B | 10,0 |
| | Diploma de Bacharel em Medicina | 30,0 |
| | Título de especialista em Otorrinolaringologia (latu sensu) | 30,0 |
| | Residência Médica na área da Otorrinolaringologia | 30,0 |
| | **TOTAL DA PONTUAÇÃO** | **100** |

| | | |
|---|---|---|
| MÉDICO – PEDIATRIA | CNH B | 10,0 |
| | Diploma de Bacharel em Medicina | 30,0 |
| | Título de especialista em Pediatria (latu sensu) | 30,0 |
| | Residência Médica na área da Pediatria | 30,0 |
| | **TOTAL DA PONTUAÇÃO** | **100** |

| | | |
|---|---|---|
| MÉDICO – PNEUMOLOGIA | CNH B | 10,0 |
| | Diploma de Bacharel em Medicina | 30,0 |
| | Título de especialista em Pneumologista (latu sensu) | 30,0 |
| | Residência Médica na área da Pneumologista | 30,0 |
| | **TOTAL DA PONTUAÇÃO** | **100** |

| | | |
|---|---|---|
| MÉDICO – PSIQUIATRIA | CNH B | 10,0 |
| | Diploma de Bacharel em Medicina | 30,0 |
| | Título de especialista em Psiquiatria (latu sensu) | 30,0 |
| | Residência Médica na área da Psiquiatria | 30,0 |
| | **TOTAL DA PONTUAÇÃO** | **100** |

| | | |
|---|---|---|
| MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | CNH B | 10,0 |
| | Diploma de Bacharel em Medicina | 30,0 |
| | Título de especialista em Radiologia (latu sensu) | 30,0 |
| | Residência Médica na área da Radiologia | 30,0 |
| | **TOTAL DA PONTUAÇÃO** | **100** |

| | | |
|---|---|---|
| MÉDICO – REUMATOLOGIA | CNH B | 10,0 |
| | Diploma de Bacharel em Medicina | 30,0 |
| | Título de especialista em Reumatologia (latu sensu) | 30,0 |
| | Residência Médica na área da Reumatologia | 30,0 |
| | **TOTAL DA PONTUAÇÃO** | **100** |

| | | |
|---|---|---|
| MÉDICO - ULTRASSONOGRAFIA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA | CNH B | 10,0 |
| | Diploma de Bacharel em Medicina | 30,0 |
| | Título de especialista em Ultrassonografia (latu sensu) | 30,0 |
| | Residência Médica na área da Ultrassonografia | 30,0 |
| | **TOTAL DA PONTUAÇÃO** | **100** |

| | | |
|---|---|---|
| MÉDICO – UROLOGIA | CNH B | 10,0 |
| | Diploma de Bacharel em Medicina | 30,0 |
| | Título de especialista em Urologia (latu sensu) | 30,0 |
| | Residência Médica na área da Urologia | 30,0 |
| | **TOTAL DA PONTUAÇÃO** | **100** |

## ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO
**(Fundamento: Art. 24 do Regimento Interno da FASP)**

| | |
|---|---|
| Emprego Público | Médico - Anestesiologia |
| Atribuições | Clinicar e medicar pacientes atuando na clínica geral e dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da FASP; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do Emprego, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentar de relatórios das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu emprego; realizar procedimentos de anestesia, devendo com antecedência, conhecer as condições clínicas do paciente a ser submetido à mesma, cabendo ao anestesista decidir da conveniência ou não da prática do ato anestésico, de modo soberano e intransferível; realizar anestesias gerais ou regionais com segurança, assim como manter a vigilância permanente ao paciente anestesiado durante o ato operatório, estando o médico sempre junto a este paciente; verificar os sinais vitais do paciente e registrá-los em ficha própria durante o ato anestésico, assim como a ventilação, oxigenação e circulação devem ser avaliadas intermitentemente; aplicar anestesia para cirurgias e exames especializados, administrando substâncias anestésicas, para minorar o sofrimento de pacientes com processos intensos e possibilitar a realização dos referidos exames e intervenções cirúrgicas; Reconhecer os mecanismos e etiopatogenia; diagnosticar e tratar a dor aguda e crônica; ; O exercício do emprego exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos, feriados, no período diurno e/ou noturno, em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme estabelecido em Contrato de Trabalho. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão.e, realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. |
| Emprego Público | Médico – Cardiologia |
| Atribuições | Clinicar e medicar pacientes atuando na clínica geral e dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da FASP; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do Emprego, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentar de relatórios das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu emprego; atuar na clínica geral e realizar exames subsidiários em cardiologia, cardiopatias congênitas; realizar exames de insuficiência Cardíaca Congestiva; realizar exames de hipertensão pulmonar; realizar exames de aterosclerose; realizar exames de doença arterial coronária; realizar exames de arritmias cardíacas, de miocárdiopatias e doenças do pericárdio; ou efetuar encaminhamentos que se façam necessários na ausência de equipamentos apropriados, realizar terapêutica em cardiologia; atuar na prevenção em cardiologia: (primária e secundária); ; O exercício do emprego exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos, feriados, no período diurno e/ou noturno, em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme estabelecido em Contrato de Trabalho. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão.; e, realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. |
| Emprego Público | Médico – Cirurgia Geral |
| Atribuições | Clinicar e medicar pacientes atuando na clínica geral e dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da FASP; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do Emprego, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentar de relatórios das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu emprego; tomar providências necessárias, solicitando exames ou internações, realizando intervenções cirúrgicas ou respectivos encaminhamentos, utilizando os recursos técnicos e materiais, corrigir sequelas ou lesões e/ou estabelecer diagnóstico cirúrgico; ; O exercício do emprego exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos, feriados, no período diurno e/ou noturno, em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme estabelecido em Contrato de Trabalho. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão.; e, realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. |
| Emprego Público | Médico – Clínica Médica |
| Atribuições | Clinicar e medicar pacientes atuando na clínica geral e dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da FASP; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do Emprego, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; efetuar exames médicos; emitir diagnósticos; prescrever medicamentos; realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; planejar e executar atividades de cuidado paliativo; ; O exercício do emprego exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos, feriados, no período diurno e/ou noturno, em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme estabelecido em Contrato de Trabalho. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão.; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu emprego. |
| Emprego Público | Médico – Coloproctologia |

| | |
|---|---|
| Atribuições | Clinicar e medicar pacientes atuando na clínica geral e dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da FASP; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do Emprego, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentar de relatórios das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu emprego; realizar diagnóstico e tratamento para doenças intestinais, do reto e do ânus e demais áreas de responsabilidade da especialidade. O exercício do emprego exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos, feriados, no período diurno e/ou noturno, em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme estabelecido em Contrato de Trabalho. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão.; e, realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. |
| Emprego Público | Médico – Dermatologia |
| Atribuições | Clinicar e medicar pacientes atuando na clínica geral e dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da FASP; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do Emprego, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentar de relatórios das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu emprego; realizar o diagnóstico, tratamento e prevenção de doenças da pele, infecciosas, pelos, mucosas, cabelos e unhas e demais áreas de competência da especialidade; O exercício do emprego exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos, feriados, no período diurno e/ou noturno, em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme estabelecido em Contrato de Trabalho. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão e, realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. |
| Emprego Público | Médico – Endocrinologia e Metabologia |
| Atribuições | Clinicar e medicar pacientes atuando na clínica geral e dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da FASP; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do Emprego, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentar de relatórios das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu emprego; organizar, e atuar e fomentar políticas de saúde pública em epidemiologia, mecanismos de ação hormonal, doenças hipotalâmicas, hipopituarismo, adenoma hipofisários, avaliação funcional da tireoide e suas patologias feocromocitoma, hiperaldosteronismo primário, crescimento e desenvolvimento humano, puberdade normal e patológica, alterações glicêmicas, dislipidemias, metabolismo do cálcio, desordens das glândulas paratireóides; diagnosticar e tratar de doenças do metabolismo ósseo, osteoporose, neoplasia endócrina múltipla 1 e 2, diabetes, distúrbios da tireóide, hirsutismo, obesidade, distúrbios gonadais, etc.; ; O exercício do emprego exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos, feriados, no período diurno e/ou noturno, em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme estabelecido em Contrato de Trabalho. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão.; e, realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. |
| Emprego Público | Médico – Gastroenterologia |
| Atribuições | Clinicar e medicar pacientes atuando na clínica geral e dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da FASP; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do Emprego, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentar de relatórios das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu emprego; realizar diagnóstico e tratamento para doenças do refluxo gastroesofágico, gastrite e úlcera gástrica, pedra na vesícula, hepatite e cirrose, síndrome do intestino irritável, pancreatite, doença inflamatória intestinal, intolerância à lactose e hemorroidas, e demais áreas inerentes a especialidade. Realizar exames e pareceres conforme determinação da especialidade; O exercício do emprego exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos, feriados, no período diurno e/ou noturno, em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme estabelecido em Contrato de Trabalho. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão.; e, realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. |

| | |
|---|---|
| Emprego Público | Médico – Ginecologia e Obstetrícia |
| Atribuições | Clinicar e medicar pacientes atuando na clínica geral e dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da FASP; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do Emprego, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentar de relatórios das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu emprego; atender à mulher no ciclo gravídico-puerperal, prestando assistência médica específica, para preservar a vida e a saúde da mãe e do filho; realizar procedimentos, tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde; ; O exercício do emprego exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos, feriados, no período diurno e/ou noturno, em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme estabelecido em Contrato de Trabalho. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão.; e, realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. |
| Emprego Público | Médico – Infectologia |
| Atribuições | Clinicar e medicar pacientes atuando na clínica geral e dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da FASP; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do Emprego, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentar de relatórios das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu emprego; efetuar acompanhamento clínico (ambulatorial e se necessário, hospitalar) de pacientes portadores de doenças infecciosas e/ou parasitárias causadas por vírus e/ou bactérias; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a doenças infecciosas e/ou parasitárias; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; O exercício do emprego exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos, feriados, no período diurno e/ou noturno, em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme estabelecido em Contrato de Trabalho. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão.; e, realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. |
| Emprego Público | Médico – Nefrologia |
| Atribuições | Clinicar e medicar pacientes atuando na clínica geral e dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da FASP; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do Emprego, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentar de relatórios das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu emprego; realizar diagnóstico e encaminhamentos necessários para doenças afetas a insuficiência renal e glomerulonefrites, complicações renais de doenças autoimunes, hipertensão arterial, infecção urinária, cálculo renal de repetição, alterações hidreletrolíticas (alterações dos sais minerais do sangue, como sódio, potássio, cálcio, fósforo, etc.), alterações do metabolismo ácido-básico, doença policística renal e diabetes insípidos nefrogênico; O exercício do emprego exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos, feriados, no período diurno e/ou noturno, em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme estabelecido em Contrato de Trabalho. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão.; e, realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. |
| Emprego Público | Médico – Neurologia |
| Atribuições | Clinicar e medicar pacientes atuando na clínica geral e dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da FASP; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do Emprego, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentar de relatórios das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu emprego; Realizar consultas e atendimentos médicos; cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; difundir conhecimentos da área médica. Observações: Participar e colaborar com a implantação dos processos de qualidade da Instituição. Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas da Fundação. Ter habilidade com informática: Word, Power Point, Excel, Internet. - Cumprir as normas emanadas pelos Conselhos Federal e Regional de Medicina. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Realizar outras atividades correlatas ao seu cargo. O exercício do emprego exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados; no período diurno e/ou noturno e em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme estabelecido em Contrato de Trabalho. |
| Emprego Público | Médico – Oftalmologia |

| | |
|---|---|
| Atribuições | Clinicar e medicar pacientes atuando na clínica geral e dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da FASP; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do Emprego, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentar de relatórios das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu emprego; realizar diagnósticos e tratamentos para doenças relacionadas à anatomia ocular, formação, desenvolvimento e senescência ocular, exame ocular, pálpebras e aparelho lacrimal, lágrimas, conjuntiva, córnea, esclerótica, trato uveal, cristalino, vítreo, retina, glaucoma, estrabismos, órbita, neuro-oftalmologia, alterações oculares associadas a doenças sistêmicas, doenças imunológicas do olho, tumores, traumatismo, óptica e refração, oftalmologia preventiva, assuntos especiais de interesse pediátrico, aspectos genéticos, etc.; ; O exercício do emprego exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos, feriados, no período diurno e/ou noturno, em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme estabelecido em Contrato de Trabalho. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão.; e, realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. |
| Emprego Público | Médico – Ortopedia e Traumatologia |
| Atribuições | Clinicar e medicar pacientes atuando na clínica geral e dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da FASP; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do Emprego, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentar de relatórios das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu emprego; realizar diagnóstico e providenciar encaminhamentos que se façam necessários para tratamento na área de ortopedia e traumatologia; emitir laudos periciais. O exercício do emprego exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos, feriados, no período diurno e/ou noturno, em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme estabelecido em Contrato de Trabalho. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão.; e, realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. |
| Emprego Público | Médico – Otorrinolaringologia |
| Atribuições | Clinicar e medicar pacientes atuando na clínica geral e dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da FASP; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do Emprego, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentar de relatórios das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu emprego; realizar diagnóstico e tratamento em doenças na área de otorrinolaringologia; ; O exercício do emprego exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos, feriados, no período diurno e/ou noturno, em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme estabelecido em Contrato de Trabalho. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão.; e, realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. |
| Emprego Público | Médico – Pediatria |
| Atribuições | Clinicar e medicar pacientes atuando na clínica geral e dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da FASP; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do Emprego, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentar de relatórios das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu emprego; acompanhar o desenvolvimento físico e psíquico de crianças; prestar assistência médica específica às crianças até a adolescência, examinando-as e prescrevendo cuidados pediátricos ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar sua saúde; O exercício do emprego exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos, feriados, no período diurno e/ou noturno, em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme estabelecido em Contrato de Trabalho. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão; e, realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. |
| Emprego Público | Médico – Pneumologia |
| Atribuições | Clinicar e medicar pacientes atuando na clínica geral e dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da FASP; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do Emprego, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentar de relatórios das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu emprego; diagnosticar e tratar das afecções broncopulmonares, tuberculose ou outras áreas de responsabilidade da especialidade, empregando meios clínicos e recursos tecnológicos para promover, prevenir, recuperar e reabilitar a saúde; ; O exercício do emprego exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos, feriados, no período diurno e/ou noturno, em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme estabelecido em Contrato de Trabalho. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão.; e, realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. |
| Emprego Público | Médico – Psiquiatria |
| Atribuições | Clinicar e medicar pacientes atuando na clínica geral e dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da FASP; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do Emprego, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentar de relatórios das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu emprego; emitir laudos periciai: diagnosticar, tartar ou dar encaminhamentos que se façam necessários para as afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente; ; O exercício do emprego exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos, feriados, no período diurno e/ou noturno, em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme estabelecido em Contrato de Trabalho. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão.; e, realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. |
| Emprego Público | **Médico – Radiologia e Diagnóstico por Imagem** |
| Atribuições | Clinicar e medicar pacientes atuando na clínica geral e dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da FASP; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do Emprego, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentar de relatórios das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu emprego; realizar, supervisionar e laudar exames radiológicos e de imagens em geral e dentro do limite definido pela legislação na especialidade, empregando técnicas especiais, para atender à solicitações médicas ou orientando sua execução e analisando os resultados finais; auxiliar no tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde; Técnicas de Radiologia em Pacientes infantis, adultos e idosos. Principais achados nos Exames Radiológicos nas diversas doenças. Técnicas de Ecografia. Principais achados na ecografia; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. Possuir disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos, feriados, no período diurno e/ou noturno, em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme estabelecido em Contrato de Trabalho. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão. |
| Emprego Público | Médico – Reumatologia |
| Atribuições | Clinicar e medicar pacientes atuando na clínica geral e dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da FASP; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do Emprego, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentar de relatórios das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu emprego; diagnosticar e tratar as doenças do tecido conjuntivo, e doenças em geral; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para promover a saúde e bem-estar do paciente; ; O exercício do emprego exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos, feriados, no período diurno e/ou noturno, em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme estabelecido em Contrato de Trabalho. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão.; e, realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. |
| Emprego Público | Médico – Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia |
| Atribuições | Clinicar e medicar pacientes atuando na clínica geral e dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da FASP; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do Emprego, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentar de relatórios das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu emprego; realizar o diagnóstico e emissão de laudos de exames radiográficos e ultrassonográficos gerais, e específicos, empregando técnicas específicas da medicina, a fim de promover a proteção, recuperação ou reabilitação da saúde, e em especial atender à mulher no ciclo gravídico-puerperal, prestando assistência médica específica, para preservar a vida e a saúde da mãe e do filho; ; |

| | |
|---|---|
| | O exercício do emprego exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos, feriados, no período diurno e/ou noturno, em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme estabelecido em Contrato de Trabalho. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão.; e, realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. |
| Emprego Público | Médico – Urologia |
| Atribuições | Clinicar e medicar pacientes atuando na clínica geral e dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da FASP; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do Emprego, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentar de relatórios das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu emprego; diagnosticar e tratar afecções do aparelho geniturinário, masculino e feminino, empregando meios clínico-cirúrgicos para promover ou recuperar a saúde; planejar e realizar transplante; ; O exercício do emprego exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos, feriados, no período diurno e/ou noturno, em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme estabelecido em Contrato de Trabalho. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão.; e, realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. |

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS**
*apresentar no momento da contratação

.
**PSS FASP N.º 002/2022**

**DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS**

Nome: .....
RG: ..... CPF: .....

E-mail: .....
Telefone: DDD (.....) Celular .....
Telefone fixo: DDD (.....) fone .....

**DECLARO** para todos os efeitos legais, que todas as fotocópias dos documentos ora apresentados conferem com o original, estando ciente e sob minha inteira responsabilidade, de que em caso de não corresponderem aos originais apresentados, serei eliminado da seleção pública, mesmo após contratação, a partir do momento da ciência do fato pela administração municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local ....., dia ....., mês ....., ano .....

**Assinatura do candidato**
**Apresentar junto com esta declaração, cópia do RG e CPF**

**OBS: Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos exigidos para a contratação, nos termos do item 5 do edital.**
**ANEXO IV – MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO**

**RECURSO AO EDITAL DE PSS FASP n.º 002/2022**

NOME COMPLETO: .....

CANDIDATO AO EMPREGO DE.....

Número da Inscrição: ……..

RG n.º ..... CPF n.º .....

Telefone: .....

E-mail: .....

Sobre o que pretende recorrer (erro que o candidato detectou):

Resultado que espera do Recurso (qual a correção que precisa ser realizada):

Local e data....., ..... de ..... de .....

| **ANEXO V**<br>**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP N.º 002/2022** | |
|---|---|
| EVENTO | DATA |
| Publicação Edital de Processo Seletivo Simplificado – PSS FASP n.º 002/2022:<br>- no Diário Oficial Eletrônico do Município.<br>- no site do Município de Paranaguá www.paranagua.pr.gov.br | 25/03/2022 |
| Início das Inscrições do Processo Seletivo Publicação | 28/03/2022 |
| Encerramento das inscrições | 06/04/2022 |
| Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município e no site do Município de Paranaguá www.paranagua.pr.gov.br<br>Extrato das Inscrições homologadas e não homologadas, títulos e notas de títulos | 13/04/2022 |
| Prazo recursal de inscrições não homologadas, títulos e notas | 14 e 15/04/2022 |

| | |
|---|---|
| Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município e no site do Município de Paranaguá www.paranagua.pr.gov.br<br><br>Extrato das inscrições homologadas após recurso<br>Extrato de recurso aos títulos<br>Extrato de recurso às notas<br>Publicação do resultado final, com demonstração dos critérios de desempates utilizados | 18/04/2022 |
| Homologação final do Processo Seletivo Simplificado | 19/04/2022 |

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA O EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO.**

Eu, _____,
RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE _____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO EXERÇO** e **NÃO ESTOU LICENCIADO** de qualquer cargo, emprego ou função pública na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.
**DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas.**
**DECLARO**, também, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.
**DECLARO**, ainda, para fins de informação e controle, que, em consonância com o texto constitucional, atuo na seguinte Administração Pública:
Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão:
**DECLARO**, por fim, que tomei conhecimento dos dispositivos constitucionais acima.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

**DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.**

Eu, _____,
RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE _____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO PERCEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado.

**DECLARO**, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

**DECLARO**, por fim, que tomei conhecimento de toda a legislação supra referida.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Nome: _____
Emprego Público: _____ CPF: _____

Pelo presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992, DECLARO para todos os fins de direito, que:

( ) não possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) sou isento da declaração de imposto de renda e, considerando minha nomeação em cargo público, apresento meu rol de bens e valores que compõem o meu patrimônio:

**Bens imóveis**
Número da matrícula:
Endereço:
Valor do bem:

**Bens móveis**
Veículo:
Placa:
Chassi:
Modelo:

**Conta bancária**
Banco:

Agência:
Conta corrente:

Me responsabilizo pelas informações prestadas, sendo expressão máxima da verdade.

Paranaguá, ____ de _____ de _____.

_____

Assinatura

**Publicado por:**
Mayara Ariadne de Souza
**Código Identificador:**647427FD

**PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**
**PORTARIA Nº 145**

**PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 145 DE 21 de março de 2022**

A **DIRETORA PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 053/2006 de 06 de outubro de 2006, Decreto nº 211 de 13 de Fevereiro de 2017 e de acordo com a Lei Ordinária nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 3025 de 14 de Dezembro de 2021.

**RESOLVE:**

I –**Conceder**, diárias aos servidores, abaixo relacionados, para atender as despesas da viagem com destino a Maringá/PR, com saída no dia 10/04 e retorno no dia 13 de abril/2022 para participar do Evento "19° Congresso Previdenciário da APEPREV – Edição 20 anos".

| SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | CPF | QTD | UFM | VLR UFM | VLR DIÁRIA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ADRIANA MAIA ALBINI | PRESIDENTE | 844.848.299-91 | 3 | 164 | 3,6847 | 1.812,87 |
| SIDNEI F. DOS SANTOS | DIRETOR ADM. E FIN. | 911.001.949-91 | 3 | 123 | 3,6847 | 1.359,65 |
| BERNADETE P. DA SILVA | DIR. DE REVISÃO E BEN | 632.018.879-00 | 3 | 123 | 3,6847 | 1.359,65 |
| CLAUDINEIA P. DOS SANTOS | DIRETORA BENEFÍCIOS | 788.042.809-72 | 3 | 123 | 3,6847 | 1.359,65 |
| ALESSANDRO L. DA ROCHA | CONSELHEIRO | 830.137.849-20 | 3 | 102 | 3,6847 | 1.127,52 |
| ANDRE LUIZ TEIXEIRA | CONSELHEIRO | 091.717.779-70 | 3 | 102 | 3,6847 | 1.127,52 |
| CLAUDIO R. MARIANO | CONSELHEIRO | 029.859.389-02 | 3 | 102 | 3,6847 | 1.127,52 |
| JANETE ISABEL PASSOS | CONSELHEIRA | 606.362.899-15 | 3 | 102 | 3,6847 | 1.127,52 |
| JUSSIMARA NASC. FANINI | CONSELHEIRA | 587.960.029-72 | 3 | 102 | 3,6847 | 1.127,52 |
| KAROLINE A. LEÃO SANTOS | CONSELHEIRA | 681.977.006-55 | 3 | 102 | 3,6847 | 1.127,52 |
| MAURÍCIO P. COUTINHO | CONSELHEIRO | 885.818.709-10 | 3 | 102 | 3,6847 | 1.127,52 |
| TÂNIA REGINA DA SILVA | CONSELHEIRA | 885.840.549-87 | 3 | 102 | 3,6847 | 1.127,52 |
| VANESSA CRISTINA S. SILVA | CONSELHEIRA | 800.743.089-04 | 3 | 102 | 3,6847 | 1.127,52 |
| ZENILDA SOUZA COSTA | CONSELHEIRA | 738.515.669-04 | 3 | 102 | 3,6847 | 1.127,52 |

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, em 17 de março de 2022.

***ADRIANA MAIA ALBINI***
Diretora Presidente

**Publicado por:**
Adriana Mendes Rodrigues
**Código Identificador:**AEA96943

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA N° 4.615**

**PORTARIA N° 4.615**

"Exonera candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2017."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 7º da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2.097/2019,

RESOLVE:

I - Exonerar os candidatos aprovados em Concurso Público, face a não apresentação ou desistência, conforme itens 20.2, 20.4 e 20.5, do Edital de abertura do Concurso Público nº 001/2017, convocados pela Portaria n.º 4.521/2022:

**EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS – EINFA4001-1**

| Nº Inscrição | Classificação | Nome |
|---|---|---|
| 171102133 | 105° | NAIARA GOMES RODRIGUES |
| 184002133 | 107° | DANIELE CARDOSO DE LIMA |

| | | |
|---|---|---|
| 428302133 | 114° | MARLENE GOLTZ CORRÊA |
| 376502133 | 121° | ALESSANDRA BABIUK |
| 269502133 | 123° | ANDRIELE VIDAL |
| 41702133 | 124° | BIANCA LIMA DE CARVALHO SCHURASKI |
| 181502133 | 127° | JANAÍNA DOS SANTOS RIBEIRO |
| 278102133 | 128° | AMARA PEDROSO |
| 174502133 | 138° | DENYSE FARIAS DA SILVA |
| 523502133 | 139° | JULIA SANTOS DE OLIVEIRA |
| 221602133 | 143° | ALINE OCHOVE |
| 206102133 | 144° | FRANCIELE APARECIDA PAZ |
| 294802133 | 145° | DANIELE BENTO DE OLIVEIRA |
| 322302133 | 146° | ELIANE MACANHÃO FERRARI |
| 187002133 | 149° | SUELEN XAVIER CAVALHEIRO |
| 109502133 | 154° | NATHESSA LUDINGHAUSEN WOLFF |
| 272902133 | 155° | LIZIANE MACHADO MORENO |
| 443902133 | 157° | LAUDICEIA MAIA MOREIRA |

**EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS – EINFA4001-1 – AFRO-ÍNDIO**

| Nº Inscrição | Classificação | Nome |
|---|---|---|
| 182802133 | 16° | LINDAURA BORGES MACEDO |
| 497502133 | 17° | SIMONE COSTA |
| 464402133 | 18° | JACIENE DE ARAUJO DOS SANTOS |

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20 HORAS – PROFD20N01**

| Nº Inscrição | Classificação | Nome |
|---|---|---|
| 464704133 | 36° | LUCAS RAFAEL BARROS DOMINGUES |

**PROFESSOR 20 HORAS - PROFA20N01**

| Nº Inscrição | Classificação | Nome |
|---|---|---|
| 401103133 | 236° | FRANCIELE CRISTINA BUSCARIOLO NUNES |

**PROFESSOR PEDAGOGO/COORDENADOR 40 HORAS - PROPB40N01-1**

| Nº Inscrição | Classificação | Nome |
|---|---|---|
| 126405133 | 38º | ANDREA REIS DO AMARAL |

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 24 de março de 2022.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**C82865EA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
## DECRETO Nº 3.388

**DECRETO Nº 3.388**

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 42.994,78 (quarenta e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos)."

O O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.096, de 16 de dezembro de 2021, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 42.994,78 (quarenta e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos), para reforço no exercício financeiro de 2022 das seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|---|---|---|
| **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** | | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** | | |
| **Unidade Orçamentária:** | Departamento de Tecnologia da Informação | |
| 08.004 | | |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 08.004.0004.0126.0002.2041 | Planejamento, organização e execução de controle das atividades voltadas ao desenvolvimento e modernização tecnológica. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3390300000 - Material de consumo | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 10.253,70 |
| 3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 13.595,58 |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 6.145,50 |

| | | |
|---|---|---|
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS** | | |
| **Unidade Orçamentária:** | Gabinete do Secretário | |
| 16.001 | | |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 16.001.0004.0122.0002.2145 | Atendimento das atividades inerentes a Secretaria de Serviço Urbanos. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 13.000,00 |
| **VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 42.994,78** | | |

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

| | | |
|---|---|---|
| **ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** | | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL** | | |
| **Unidade Orçamentária:** | Gabinete do Secretario | |
| 11.001 | | |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 11.001.0012.0361.0016.2080 | Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3390300000 - Material de consumo | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 10.253,70 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL** | | |
| **Unidade Orçamentária:** | Superintendência de Políticas Educacionais | |
| 11.002 | | |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 11.002.0012.0364.0025.2285 | Manutenção e Conservação do Polo Presencial do Ensino Superior à Distância. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 6.145,50 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL** | | |
| **Unidade Orçamentária:** | Gabinete do Secretario | |
| 11.001 | | |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 11.001.0012.0361.0016.2080 | Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 13.595,58 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS** | | |
| **Unidade Orçamentária:** | Gabinete do Secretário | |
| 16.001 | | |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 16.001.0004.0122.0002.2145 | Atendimento das atividades inerentes a Secretaria de Serviço Urbanos. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 13.000,00 |
| **VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 42.994,78** | | |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de março de 2022.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

***MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO***
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**FC8DF025

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
## DECRETO Nº 3.389

**DECRETO Nº 3.389**

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 2.797.860,00 (dois milhões, setecentos e noventa e sete mil e oitocentos e sessenta reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.096, de 16 de dezembro de 2021, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 2.797.860,00 (dois milhões, setecentos e noventa e sete mil e oitocentos e sessenta reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 das seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---|---|
| **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **Unidade Orçamentária:** | Fundo Municipal de Saúde |
| 10.001 | |

| | | |
|---|---|---|
| **Funcional Programática:** | **Projeto:** | |
| 10.001.0010.0303.0006.1000 | A ação tem por objetivo Garantir o acesso da população por estruturar e manter as UBS em condições adequadas: - Construção; Vila Guarani;- Santos Dumont;- CAPS II, AD e Ambulatório;- CAPSi (Baduca atual);- Hospital Pequeno Príncipe;- Vila do Povo;- Almoxarifado;- CAF; - Reforma e/ou Ampliação;- UPA;- Alexandra;- Atenção Indígena (Cotinga);- João Paulo;- Rodrigo Gomes- Nova Brasília;- Gabriel de Lara;- SRT (CAPS atual);- Amparo;- São Miguel;- Farmácia Popular;-Jardim Araçá; - Manutenção dos próprios.- Sede da Secretaria;- Serraria do Rocha;- Saúde da Mulher;- Jardim Iguaçu;- Norberto Costa;-Vila Garcia;- Centro Odontológico;- Caic- Branquinho;- Col. Maria Luiza;- Leblon;- Porto Seguro;- Encantadas;- Emir Roth; | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 4490510000 - Obras e instalações | 01861 - Operações de Crédito - FINISA - CEF - Lei nº 3.876 - 17/01/2020 | R$ 2.192.860,00 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL** | | |
| **Unidade Orçamentária:** | Fundo Municipal de Assistência Social | |
| 18.003 | | |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 18.003.0008.0244.0019.2175 | Atender, em caráter provisório, as necessidades humanas básicas decorrentes de contingências sociais e eventos incertos. A concessão do benefício eventual é um direito garantido na lei federal n° 8742/1993 - É uma modalidade de provisão de proteção social básica, de caráter suplementar e temporário, que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social, fundamentado nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 01924 - (SUAS) - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica | R$ 230.000,00 |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 18.003.0008.0244.0019.2188 | Manutenção do atendimento à população por meio da oferta de serviços da Proteção Social Básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente | 01924 - (SUAS) - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica | R$ 265.000,00 |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 18.003.0008.0244.0020.2182 | Manutenção dos serviços de atendimento a crianças e adolescentes; mulheres, idosos e pessoas com deficiência, vítimas de violência e/ou de violação de direitos. Previsão legal do centro de referência especializado de assistência social - CREAS é o Caderno de Orientações Técnicas fornecido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, através de Secretaria Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, e a promoção da garantia de direitos de crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e mulheres vítimas de violência familiar e doméstica, preconizado em leis específicas (Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003; Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006). | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente | 01931 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade | R$ 110.000,00 |
| **VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 2.797.860,00** | | |

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas: 1321010101 - Aplicação - SUAS - Proteção Social Básica - BB 74.298-8 (F-934), 1321010102 - Aplicação - SUAS - FEAS - PSEAC - PAC - Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar - BB 80.126-7 (F-931), 2119990104 - Operações de Crédito - FINISA - CEF - Lei nº 3.876 - 17/01/2020 (F-861) da fonte 1861 - Operações de Crédito - FINISA - CEF - Lei nº 3.876 - 17/01/2020, 1924 - (SUAS) - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica, 1931 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de março de 2022.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

***MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO***
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**369371F8

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
## PORTARIA N° 4.616

**PORTARIA N° 4.616**

"Nomeia candidatos habilitados no Concurso Público nº 001/2017 para exercer os cargos efetivos que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2.097/2019, e de acordo com o inciso I do art. 11 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá) e a Lei Complementar nº 113/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Paranaguá) e suas modificações,

RESOLVE:

I - Nomear, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/2017, os candidatos abaixo relacionados para exercerem os cargos efetivos que especifica, na forma que discrimina, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral:

**EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS – EINFA4001-1**

| Nº Inscrição | Classificação | Nome |
|---|---|---|
| 524802133 | 159º | ANA PAULA SOARES DE PINA MAFRA |
| 286802133 | 160º | INDIANARA DUARTE |

| | | |
|---|---|---|
| 318002133 | 161º | ADRIANI ZELLA BONAFINI |
| 54502133 | 162º | MARIA EMÍLIA SOUZA BORGES |
| 494802133 | 163º | CRISTIANE CORRÊA ANTÔNIO |
| 165902133 | 164º | MARILANIA ANGELITA TOZZO |
| 122302133 | 165º | RAFAELE VEIGA DA CRUZ |
| 20502133 | 166º | ALANA NOEMIA GONÇALVES DOS SANTOS |
| 219602133 | 167º | ANDREZA CORDEIRO DRANKA |
| 215802133 | 168º | ANA PRISCILA MARCELINO FÁBIO |
| 243302133 | 169º | ROBERTA PEREIRA DIOGO |
| 215402133 | 170º | ANA PAULA KLEHM |
| 416602133 | 171º | JHENY PRIGOL LOPES |
| 323802133 | 172º | PATRÍCIA LINS MACHADO |
| 299702133 | 173º | CRISTIANE DO ROSÁRIO |
| 279902133 | 174º | LARISSA COLLA DE SOUZA |
| 169602133 | 175º | MIRIAM DO NASCIMENTO SIQUEIRA SCREMIM |
| 462402133 | 176º | KARLA EMMANUELLE YENNRICH VIANA RABELLO |
| 316902133 | 177º | ELENITA BUENO XAVIER CARDOSO |
| 10302133 | 178º | YASMIN ALVES GONÇALVES |
| 387902133 | 179º | MONIQUE GARCIA LACERDA |

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20 HORAS – PROFD20N01**

| Nº Inscrição | Classificação | Nome |
|---|---|---|
| 316804133 | 39º | RAFAEL NASCIMENTO NEVES |

**PROFESSOR 20 HORAS - PROFA20N01**

| Nº Inscrição | Classificação | Nome |
|---|---|---|
| 420003133 | 238º | LORENA BATISTA PEREIRA |

**PROFESSOR PEDAGOGO/COORDENADOR 40 HORAS - PROPB40N01-1**

| Nº Inscrição | Classificação | Nome |
|---|---|---|
| 168405133 | 41º | ROSANGELA DOS SANTOS FREITAS |

II – Os Nomeados terão 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para tomarem posse dos respectivos cargos, observado o que preceitua os artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 046/2006, sob a pena de exoneração.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 24 de março de 2022.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**AFB45507

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO Nº 25.048/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos quinze dias de março do ano de 2022, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA, Senhor ANTONIO RICARDO DOS SANTOS, pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Senhor DIEGO DELFINO, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Senhora ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA e pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, Senhor HELTON PEREIRA AMBRÓSIO, institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ROÇADEIRAS, SOPRADORES, MOTOSSERRAS, MOTOPODAS E HIDROLAVADORAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA,** processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

| | |
|---|---|
| EMPRESA: Karine Lenartovicz Alves - ME | |
| **CNPJ: 37.531.559/0001-58** | **FONE FAX: (41) 2152-7026** |
| **ENDEREÇO: R. Maneco Viana, nº 678 – Alto São Sebastião, Paranaguá/PR CEP: 83206-250** | |
| **REPRESENTANTE LEGAL: Luiz Eloy Varela Palomanes** | |
| **CPF Nº: 789.245.539-68** | **CNH Nº 02238878709 DETRAN/PR** |
| **E MAIL: kalvescomercial@gmail.com** | |

**LOTE 02 – PEÇAS PARA MOTOSSERA**

| ITEM | MARCA | TOTAL | UNID. | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ITECE INTERTEC | **7** | PEÇA | BOMBA DE ÓLEO COMPLETA PARA MOTOSSERRA HUSQVARNA HUSQVARNA 272 XP | R$ 82,33 | 576,31 |
| 2 | | **7** | PEÇA | CARBURADOR COMPLETO PARA MOTOSSERRAS HUSQVARNA 272 XP | R$ 158,03 | 1.106,21 |
| 3 | ITECE INTERTEC | **7** | CONJUNTO | CONJUNTO CILINDRO COM PISTÃO PARA MOTOSSERRAS HUSQVARNA 272 XP | R$ 227,37 | 1.591,59 |
| 4 | ITECE INTERTEC | **7** | CONJUNTO | CONJUNTO DA TAMPA DA PARTIDA COMPATÍVEL PARA MOTOSSERRA HUSQVARNA 272 XP | R$ 53,93 | 377,51 |
| 5 | OREGON | **40** | PEÇA | EMENDA PARA CORRENTE DE 44 DENTES 3/8 com 1,5mm PARA MOTOSSERRA HUSQVARNA 272 XP | R$ 4,13 | 165,20 |
| 6 | OREGON | **4** | ROLO | CORRENTE DE 44 DENTES 3/8 com no mínimo 1,5mm PARA MOTOSSERRA HUSQVARNA 272 XP (rolo) | R$ 1.570,00 | 6.280,00 |
| 7 | ITECE INTERTEC | **7** | PEÇA | EMBREAGEM COMPLETA PARA MOTOSSERRAS HUSQVARNA 272 XP | R$ 68,33 | 478,31 |
| 8 | ITECE INTERTEC | **7** | PEÇA | ESCAPE DO MOTOR (SILENCIOSO)PARA MOTOSSERRA HUSQVARNA 272 XP | R$ 45,00 | 315,00 |
| 9 | ITECE INTERTEC | **10** | PEÇA | FILTRO DE AR PARA MOTOSSERRAS HUSQVARNA | R$ 28,67 | 286,70 |
| 10 | ITECE INTERTEC | **10** | PEÇA | FILTRO DO TANQUE DE GASOLINA PARA MOTOSSERRAS HUSQVARNA 272 XP | R$ 12,00 | 120,00 |
| 11 | ITECE INTERTEC | **10** | KIT | KIT DE MEMBRANAS DO CARBURADOR PARA MOTOSSERRA HUSQVARNA 272 XP | R$ 18,27 | 182,70 |
| 12 | ITECE INTERTEC | **10** | KIT | KITS CARBURADOR MOTOSSERRA HUSQVARNA 272 XP | R$ 158,37 | 1.583,70 |
| 13 | ITECE INTERTEC | **70** | PEÇA | LIMA REDONDA MIN. 4.0 MM PARA MOTOSSERRA HUSQVARNA 272 XP | R$ 9,93 | 695,10 |
| 14 | ITECE INTERTEC | **52** | PEÇA | LIMA REDONDA MIN. 5.0 MM PARA MOTOSSERRA HUSQVARNA 272 XP | R$ 8,20 | 426,40 |
| 15 | ITECE INTERTEC | **30** | PEÇA | EMENDA para CORRENTE 3/16” X 8” PARA MOTOSSERA HUSQVARNA 272 XP | R$ 4,63 | 138,90 |
| 16 | ITECE INTERTEC | **15** | PEÇA | MANGUEIRA TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA MOTOSSERRAS HUSQVARNA 272 XP | R$ 7,67 | 115,05 |
| 17 | ITECE INTERTEC | **7** | PEÇA | MÓDULO DE IGNIÇÃO PARA MOTOSSERRA HUSQVARNA 272 XP | R$ 100,17 | 701,19 |
| 18 | ITECE INTERTEC | **7** | PEÇA | MOLA DA PARTIDA PARA MOTOSSERRA HUSQVARNA 272 XP | R$ 11,33 | 79,31 |
| 19 | ITECE INTERTEC | **7** | PEÇA | PISTÃO COM ANÉIS PARA MOTOSSERRAS HUSQVARNA 272 XP | R$ 53,83 | 376,81 |
| 20 | ITECE INTERTEC | **7** | PEÇA | POLIA DA PARTIDA PARA MOTOSSERRA HUSQVARNA 272 XP | R$ 18,33 | 128,31 |
| 21 | ITECE INTERTEC | **9** | KIT | KIT PARAFUSO PRISIONEIRO COM PORCA PARA MOTOSSERRA HUSQVARNA 272 XP | R$ 15,67 | 141,03 |
| 22 | ITECE INTERTEC | **7** | PEÇA | TAMPA DO TANQUE DE GASOLINA PARA MOTOSSERRAS HUSQVARNA 272 XP | R$ 7,37 | 51,59 |
| 23 | | **10** | PEÇA | TAMPA DO TANQUE DE ÓLEO PARA MOTOSSERRAS HUSQVARNA 272 XP | R$ 8,93 | 89,30 |
| 24 | ITECE INTERTEC | **8** | PEÇA | SABRE 28" - PARA MOTOSSERRA HUSQVARNA 272 XP / Comprimento do sabre: 28" - 40,6 cm /Calibre do sabre: 1,3 mm - 0,050"/ | R$ 689,72 | 5.517,76 |
| 25 | ITECE INTERTEC | **8** | PEÇA | SABRE 20" PARA MOTOSSERRA HUSQVARNA 272 XP / Comprimento do sabre: 20" - 40,6 cm /Calibre do sabre: 1,3 mm - 0,050"/ | R$ 621,00 | 4.968,00 |
| 26 | ITECE INTERTEC | **4** | PEÇA | VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRAS HUSQVARNA 272 XP | R$ 274,50 | 1.098,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ 27.589,98** | |

## LOTE 03 – PEÇAS PARA SOPRADOR

| ITEM | MARCA | TOTAL | UNID. | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ITECE INTERTEC | **8** | PEÇA | BOMBA DE COMBUSTÍVEL SOPRADOR STIHL | R$ 40,22 | 321,76 |
| 2 | ITECE INTERTEC | **8** | JOGO | CABEÇOTE DA ASPIRAÇÃO PARA SOPRADOR VULCAN SU 500 | R$ 12,00 | 96,00 |
| 3 | ITECE INTERTEC | **8** | PEÇA | CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO SOPRADOR STIHL | R$ 8,27 | 66.16 |
| 4 | ITECE INTERTEC | **8** | PEÇA | CABO DO ACELERADOR SOPRADOR STIHL | R$ 103,00 | 824,00 |
| 5 | ITECE INTERTEC | **8** | PEÇA | CARBURADOR PARA SOPRADOR VULCAN SU 500 | R$ 111,67 | 893,36 |
| 6 | ITECE INTERTEC | **8** | PEÇA | CARBURADOR SOPRADOR STIHL | R$ 220,41 | 1.763,28 |
| 7 | ITECE INTERTEC | **5** | PEÇA | CILINDRO COM PISTÃO 0 50 MM SOPRADOR STIHL | R$ 850,00 | 4.250,00 |
| 8 | ITECE INTERTEC | **8** | PEÇA | FILTRO DE AR PARA SOPRADOR VULCAN SU 500 | R$ 13,00 | 104,00 |
| 9 | ITECE INTERTEC | **8** | PEÇA | FILTRO DE AR SOPRADOR STIHL | R$ 49,17 | 393,36 |
| 10 | ITECE INTERTEC | **8** | PEÇA | GRAMPO ELÁSTICO DE AÇO SOPRADOR STIHL | R$ 4,39 | 35,12 |
| 11 | ITECE INTERTEC | **8** | KIT | KIT REPARO CARBURADOR PARA SOPRADOR HUSQVARNA 570 BTS – CONTENDO: MENBRANA+JUNTA+BALANCINHO+MOLA E AGULHA | R$ 310,00 | 2.480,00 |
| 12 | ITECE INTERTEC | **8** | JOGO | MANGUEIRA DE COMBUSTÍVEL SOPRADOR STIHL | R$ 14,12 | 112,96 |
| 13 | ITECE INTERTEC | **8** | PEÇA | MANGUEIRA DO TANQUE PARA SOPRADOR VULCAN SU 500 | R$ 6,19 | 49,52 |
| 14 | ITECE INTERTEC | **8** | PEÇA | MANGUEIRA SANFONADA SOPRADOR STIHL | R$ 55,67 | 445,36 |
| 15 | ITECE INTERTEC | **11** | PEÇA | MANIPULO DE ARRANQUE SOPRADOR STIHL | R$ 9,80 | 107,80 |
| 16 | ITECE INTERTEC | **8** | PEÇA | MÓDULO DE IGNIÇÃO SOPRADOR STIHL | R$ 305,00 | 2.440,00 |
| 17 | ITECE INTERTEC | **8** | PEÇA | MOLA DE RECUO SOPRADOR STIHL | R$ 26,67 | 213,36 |
| 18 | ITECE INTERTEC | **8** | PEÇA | PEÇA DE ENGATE SOPRADOR STIHL | R$ 5,87 | 46,96 |
| 19 | ITECE INTERTEC | **11** | PEÇA | POLIA DE POLIACETAL SOPRADOR STIHL | R$ 21,29 | 234,19 |
| 20 | ITECE INTERTEC | **8** | JOGO | REPARO DO CARBURADOR SOPRADOR STIHL | R$ 65,00 | 520,00 |
| 21 | ITECE | **8** | PEÇA | TAMPA DO ARRANQUE DO SOPRADOR STHIL | R$ 99,00 | 792,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | INTERTEC | | | | | |
| 22 | ITECE INTERTEC | **8** | PEÇA | TAMPA DO TANQUE SOPRADOR STIHL | R$ 18,43 | 147,44 |
| 23 | ITECE INTERTEC | **8** | PEÇA | VELA DE IGNIÇÃO NGK CMR6H SOPRADOR STIHL | R$ 26,67 | 213,36 |
| 24 | ITECE INTERTEC | **5** | PEÇA | VIRABREQUIM SOPRADOR STIHL | R$ 660,00 | 3.300,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ 19.849,99** | |

**LOTE 04 – PEÇAS PARA MOTOPODA**

| ITEM | MARCA | TOTAL | UNID. | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ITECE - INTERTEC | 3 | CONJUNTO | CORDÃO DE PARTIDA MOTOPODA HUSQVARNA 327 P5 | R$ 6,87 | R$ 20,61 |
| 2 | ITECE - INTERTEC | 6 | ROLO | CORRENTE MOTOPODA HUSQVARNA 327 P5 | R$ 1.213,28 | R$ 7.279,68 |
| 3 | ITECE - INTERTEC | 8 | PEÇA | EMENDA PARA CORRENTE MOTOPODA HUSQVARNA 327 P5 | R$ 16,21 | R$ 129,68 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ 7.429,97** | |

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do Art. 15, inciso III da Lei nº 8666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 15 de março de 2022

***ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS***
Secretário Municipal De Agricultura E Pesca

***DIEGO DELFINO***
Secretario Municipal De Meio Ambiente

***ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA***
Secretaria Municipal De Assistência Social

***HELTON PEREIRA AMBRÓSIO***
Secretário Municipal De Esportes

Karine Lenartovicz Alves - ME
***LUIZ ELOY VARELA PALOMANES***

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**8936262B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO Nº 25.048/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos quinze dias de março do ano de 2022, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA, Senhor ANTONIO RICARDO DOS SANTOS, pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Senhor DIEGO DELFINO, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Senhora ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA e pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, Senhor HELTON PEREIRA AMBRÓSIO, institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ROÇADEIRAS, SOPRADORES, MOTOSSERRAS, MOTOPODAS E HIDROLAVADORAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA,** processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

| | |
|---|---|
| EMPRESA: Elenice Leão Fanine - ME | |
| **CNPJ: 07.845.024/0001-90** | **FONE FAX: (41) 3038-5044** |
| **ENDEREÇO: Rua Conselheiro Sinimbú, nº 227 – Centro, Paranaguá/PR CEP: 83203-030** | |
| **REPRESENTANTE LEGAL: Elenice Leão Fanine** | |
| **CPF Nº: 742.227.919-20** | **RG Nº 4.519.802-2 I.I.PR** |
| **E MAIL: laf@lafdistribuidora.com.br** | |

**LOTE 01 – PEÇAS PARA ROÇADEIRAS**

| ITEM | MARCA | TOTAL | UNID. | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | LINHAÇO DAYO | **650** | PEÇA | ADAPTADOR TRINCUT 40-2 PARA FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA STIHL FS / 220 ( POLIMATIC) | R$ 76,29 | R$ 49.588,50 |
| 2 | LINHAÇO DAYO | **31** | PEÇA | ANEL COMPRESSÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS / 220 | R$ 21,63 | 670,53 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | LINHAÇO DAYO | **23** | PEÇA | ANEL DE RETENÇÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS / 220 | R$ 24,90 | 572,70 |
| 4 | LINHAÇO DAYO | **31** | PEÇA | ANILO PARA ROÇADEIRA STIHL FS / 220 | R$ 3,33 | 103,23 |
| 5 | LINHAÇO DAYO | **26** | PEÇA | ARRUELA DE PRESSÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS / 220 | R$ 16,55 | 430,30 |
| 6 | LINHAÇO DAYO | **31** | PEÇA | BRAÇADEIRA DA MANGUEIRA PARA ROÇADEIRA STIHL FS / 220 | R$ 7,40 | 229,40 |
| 7 | LINHAÇO DAYO | **26** | PEÇA | BRAÇADEIRA PARA ROÇADEIRA STIHL FS / 220 | R$ 14,70 | 382,20 |
| 8 | LINHAÇO DAYO | **31** | PEÇA | BUCHA PARA ROÇADEIRA STIHL FS / 220 | R$ 10,24 | 317,44 |
| 9 | LINHAÇO DAYO | **24** | PEÇA | CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 / 220 / 280 /290 | R$ 13,12 | 314,88 |
| 10 | LINHAÇO DAYO | **19** | PEÇA | CABO DE MANEJO PARA ROÇADEIRA STIHL FS / 220 | R$ 124,23 | 2.360,37 |
| 11 | LINHAÇO DAYO | **31** | PEÇA | CABO DO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS / 220 | R$ 77,94 | 2.416,14 |
| 12 | LINHAÇO DAYO | **26** | PEÇA | CAPA TRASEIRA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 | R$ 66,07 | 1.717,82 |
| 13 | LINHAÇO DAYO | **31** | PEÇA | CARBURADOR DO MOTOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS / 220 | R$ 152,65 | 4.732,15 |
| 14 | LINHAÇO DAYO | **13** | PEÇA | CARCAÇA DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 Fs220 280 | R$ 329,33 | 4.281,29 |
| 15 | LINHAÇO DAYO | **13** | PEÇA | CARCAÇA DO MOTOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 / 220 / 280 /290 | R$ 332,33 | 4.320,29 |
| 16 | LINHAÇO DAYO | **13** | PEÇA | CARCAÇA TANQUE PARA ROÇADEIRA STIHL FS / 220 | R$ 219,12 | 2.848,56 |
| 17 | LINHAÇO DAYO | **14** | PEÇA | CHAVE COMBINADA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 / 220 / 280 /290 | R$ 25,10 | 351,40 |
| 18 | LINHAÇO DAYO | **13** | PEÇA | CHAVETA 2X3.7 PARA ROÇADEIRA STIHL FS / 220 | R$ 11,91 | 154,83 |
| 19 | LINHAÇO DAYO | **28** | CONJUNTO | CINTOS PARA ROÇADEIRA LATERAL PARA ROÇADEIRA STIHL FS / 220 | R$ 61,27 | 1.715,56 |
| 20 | LINHAÇO DAYO | **26** | PEÇA | CONEXÃO DE ADMISSÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS / 220 | R$ 42,63 | 1.108,38 |
| 21 | LINHAÇO DAYO | **16** | CONJUNTO | CONJUNTO DE CILINDRO COM PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS/ 220 | R$ 254,33 | 4.069,28 |
| 22 | LINHAÇO DAYO | **23** | PEÇA | CORDA DE PARTIDA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 | R$ 8,37 | 192,51 |
| 23 | LINHAÇO DAYO | **14** | PEÇA | EIXO DO CARDAN PARA ROÇADEIRA STIHL FS / 220 | R$ 100,24 | 1.403,36 |
| 24 | LINHAÇO DAYO | **16** | PEÇA | EMBREAGEM COMPLETA ROÇADEIRAS TOYAMA TBL 43xP - MY-N | R$ 67,67 | 1.082,72 |
| 25 | LINHAÇO DAYO | **21** | PEÇA | EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS / 220 | R$ 67,21 | 1.411,41 |
| 26 | LINHAÇO DAYO | **26** | PEÇA | ENGATE PARA ROÇADEIRA STIHL FS / 220 | R$ 5,97 | 155,22 |
| 27 | LINHAÇO DAYO | **12** | PEÇA | ENGRENAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 / 220 / 280 /290 | R$ 402,00 | 4.824,00 |
| 28 | LINHAÇO DAYO | **121** | PEÇA | FACA 2 PONTAS EM AÇO VANÁDIO COM 300MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM E FURO DE 20MM, PARA ROÇADEIRA STIHL FS / 220 | R$ 40,00 | 4.840,00 |
| 29 | LINHAÇO DAYO | **141** | PEÇA | FACA 2 PONTAS EM AÇO VANÁDIO COM 350MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM E FURO DE 20MM, PARA ROÇADEIRA STIHL FS / 220 | R$ 37,01 | 5.218,41 |
| 30 | LINHAÇO DAYO | **21** | PEÇA | FACA 3 PONTAS PARA ROÇADEIRA STIHL FS / 220 | R$ 69,40 | 1.457,40 |
| 31 | LINHAÇO DAYO | **31** | PEÇA | FILTRO AR PARA ROÇADEIRA STIHL FS /290 | R$ 28,31 | 877,61 |
| 32 | LINHAÇO DAYO | **71** | PEÇA | FILTRO DE GASOLINA UNIVERSAL PARA ROÇADEIRA STIHL FS / 220 | R$ 7,93 | 563,03 |
| 33 | LINHAÇO DAYO | **31** | PEÇA | FILTRO DO TANQUE PARA ROÇADEIRA TOYAMA 50 CILINDRADAS | R$ 9,30 | 288,30 |
| 34 | LINHAÇO DAYO | **553** | ROLO | FIO DE NYLON 3.0 MM MÍNIMO – ROLO (BOBINA) COM NO MÍNIMO 312 M. PARA ROÇADEIRA STIHL FS / 220 | R$ 206,49 | 114.188,97 |
| 35 | LINHAÇO DAYO | **16** | PEÇA | GAIOLA DE AGULHA PARA ROÇADEIRA STIHL 10X14X13 FS / 220 | R$ 19,68 | 314,88 |
| 36 | LINHAÇO DAYO | **21** | PEÇA | GAIOLA DO PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 / 220 / 280 /290 | R$ 29,86 | 627,06 |
| 37 | LINHAÇO DAYO | **18** | PEÇA | GRAMPO ELÁSTICO PARA ROÇADEIRA STIHL FS / 220 | R$ 5,90 | 106,20 |
| 38 | LINHAÇO DAYO | **115** | PEÇA | GRAXA 80 GR PARA ENGRENAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 | R$ 16,48 | 1.895,20 |
| 39 | LINHAÇO DAYO | **28** | JOGO | JOGO DE JUNTAS DO MOTOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS / 220 | R$ 9,17 | 256,76 |
| 40 | LINHAÇO DAYO | **21** | JOGO | JOGO DE PROTEÇÃO DA FACA PARA ROÇADEIRA STIHL FS / 220 | R$ 71,70 | 1.505,70 |
| 41 | LINHAÇO DAYO | **12** | JOGO | JOGO DE SOQUETES SEXTAVADO COM ENCAIXE 1/4 - 1/2 POL. | R$ 500,01 | 6.000,12 |
| 42 | LINHAÇO DAYO | **20** | PEÇA | JUNTA DO SILENCIADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS / 220 | R$ 4,73 | 94,60 |
| 43 | LINHAÇO DAYO | **18** | KIT | KIT DE ARRUELA FLANG PARA ROÇADEIRA STIHL FS / 220 | R$ 63,67 | 1.146,06 |
| 44 | LINHAÇO DAYO | **5** | KIT | KIT DE FERRAMENTAS COM MALETA DOBRÁVEL COMPACTA CONTENDO NO MINIMO 200 PEÇAS, CONJUNTO DE FERRAMENTAS DE ALTA QUALIDADE. IDEAL PARA TODOS OS PROFISSIONAIS, OFICINAS MECÂNICAS, ENTRE OUTROS | R$ 461,67 | 2.308,35 |
| 45 | LINHAÇO DAYO | **28** | KIT | KIT MANGUEIRA DO TANQUE PARA ROÇADEIRA TOYAMA 50 CILINDRADAS | R$ 12,55 | 351,40 |
| 46 | LINHAÇO DAYO | **13** | KIT | KIT PISTÃO DO MOTOR COM ANÉIS 38 MM PARA ROÇADEIRA STIHL FS / 220 | R$ 265,64 | 3.453,32 |
| 47 | LINHAÇO DAYO | **23** | KIT | KIT REPARO DO CARBURADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS / 220 | R$ 51,13 | 1.175,99 |
| 48 | LINHAÇO DAYO | **56** | PEÇA | LIMA CHATA 13/64” X 8” (5.1 MM) PARA ROÇADEIRA STIHL FS / 220 | R$ 14,83 | 830,48 |
| 49 | LINHAÇO DAYO | **36** | PEÇA | LIMA CORRENTE 3/16” X 8” (4.8 MM) PARA ROÇADEIRA STIHL FS / 220 | R$ 7,37 | 265,32 |
| 50 | LINHAÇO DAYO | **21** | PEÇA | LIMITADOR ALTURA PARA ROÇADEIRA STIHL | R$ 19,38 | 406,98 |
| 51 | LINHAÇO DAYO | **26** | PEÇA | LUVA PARA ROÇADEIRA STIHL FS / 220 / 280 /290 | R$ 70,83 | 1.841,58 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 52 | LINHAÇO DAYO | **21** | UNIDADE | MANGUEIRA PARA TANQUE PARA ROÇADEIRA TOYAMA 50 CILINDRADAS | R$ 6,13 | 128,73 |
| 53 | LINHAÇO DAYO | **26** | PEÇA | MANGUEIRA TANQUE PARA ROÇADEIRA STIHL FS / 220 | R$ 5,33 | 138,58 |
| 54 | LINHAÇO DAYO | **23** | PEÇA | MANIPULO ELASTOTART PARA ROÇADEIRA STIHL FS / 220 | R$ 33,37 | 767,51 |
| 55 | LINHAÇO DAYO | **18** | PEÇA | MISTURADO DE COMBUSTÍVEL | R$ 11,33 | 203,94 |
| 56 | LINHAÇO DAYO | **14** | PEÇA | MODULO DE IGNIÇÃO ELÉTRICA PARA ROÇADEIRA STIHL FS / 220 | R$ 125,23 | 1.753,22 |
| 57 | LINHAÇO DAYO | **26** | PEÇA | MOLA DA EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS / 220 | R$ 6,80 | 176,80 |
| 58 | LINHAÇO DAYO | **24** | PEÇA | MOLA DE PARTIDA COM PRATO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 / 220 / 280 /290 | R$ 33,08 | 793,92 |
| 59 | LINHAÇO DAYO | **18** | PEÇA | MOLA DE RECUO PARA ROÇADEIRA STIHL FS / 220 | R$ 30,50 | 549,00 |
| 60 | LINHAÇO DAYO | **23** | PEÇA | MOLA DE TRAÇÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS / 220 | R$ 14,20 | 326,60 |
| 61 | LINHAÇO DAYO | **121** | UNIDADE | OLEO LUBRIFICANTE 15 W40 | R$ 35,72 | 4.322,12 |
| 62 | LINHAÇO DAYO | **27** | PACOTE COM 15 UNIDADES | PARAFUSO SEXTAVADO 04X20 | R$ 7,63 | 206,01 |
| 63 | LINHAÇO DAYO | **27** | PACOTE COM 15 UNIDADES | PARAFUSO SEXTAVADO 06x25 | R$ 6,87 | 185,49 |
| 64 | LINHAÇO DAYO | **27** | PACOTE COM 15 UNIDADES | PARAFUSO SEXTAVADO 070x20 | R$ 6,18 | 166,86 |
| 65 | LINHAÇO DAYO | **36** | PEÇA | PLATO GIRATÓRIO PARA ROÇADEIRA STIHL FS / 220 | R$ 16,63 | 598,68 |
| 66 | LINHAÇO DAYO | **23** | PEÇA | POLIA PARA ROÇADEIRA STIHL FS / 220 | R$ 30,30 | 696,90 |
| 67 | LINHAÇO DAYO | **51** | PEÇA | PORCA DA FACA PARA ROÇADEIRA FS /220 | R$ 10,71 | 546,21 |
| 68 | LINHAÇO DAYO | **36** | PEÇA | PORCA SEXTAVADA PARA ROÇADEIRA STIHL FS / 220 | R$ 14,40 | 518,40 |
| 69 | LINHAÇO DAYO | **81** | UNIDADE | REBITE 4,00X8MM | R$ 0,31 | 25,11 |
| 70 | LINHAÇO DAYO | **23** | UNIDADE | REBITE OCO 7.5X1X6,8 | R$ 5,94 | 136,62 |
| 71 | LINHAÇO DAYO | **26** | PEÇA | REPARO DE CARBURADOR ROÇADEIRAS TOYAMA TBL 43xP - MY-N | R$ 109,67 | 2.851,42 |
| 72 | LINHAÇO DAYO | **26** | PEÇA | RETENTOR 12 X 20 X 05 PARA ROÇADEIRA STIHL FS / 220 | R$ 10,17 | 264,42 |
| 73 | LINHAÇO DAYO | **26** | PEÇA | RETENTOR 12X32X7 PARA ROÇADEIRA STIHL FS / 220 | R$ 16,16 | 420,16 |
| 74 | LINHAÇO DAYO | **26** | PEÇA | RODA DO ARRANQUE PARA ROÇADEIRA STIHL FS / 220 | R$ 34,58 | 899,08 |
| 75 | LINHAÇO DAYO | **26** | PEÇA | ROLAMENTO 6202 PARA ROÇADEIRA STIHL FS / 220 | R$ 20,09 | 522,34 |
| 76 | LINHAÇO DAYO | **21** | PEÇA | SILENCIADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS / 220 | R$ 57,20 | 1.201,20 |
| 77 | LINHAÇO DAYO | **13** | PEÇA | TAMBOR DE EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 / 220 / 280 /290 | R$ 96,25 | 1.251,25 |
| 78 | LINHAÇO DAYO | **16** | PEÇA | TAMPA DO ARRANQUE PARA ROÇADEIRA STIHL FS / 220 | R$ 69,02 | 1.104,32 |
| 79 | LINHAÇO DAYO | **26** | PEÇA | TERMINAL DO CABO DE ACELERADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS / 220 | R$ 3,87 | 100,62 |
| 80 | LINHAÇO DAYO | **12** | PEÇA | TRANSMISSÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS / 220 | R$ 257,27 | 3.087,24 |
| 81 | LINHAÇO DAYO | **21** | PEÇA | TUBO DE TRANSMISSÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS / 220 | R$ 102,47 | 2.151,87 |
| 82 | LINHAÇO DAYO | **42** | PEÇA | VELA DE IGNIÇÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS / 220 | R$ 21,19 | 889,98 |
| 83 | LINHAÇO DAYO | **14** | PEÇA | VIRABREQUIM DO MOTOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS / 220 | R$ 212,33 | 2.972,62 |
| 84 | LINHAÇO DAYO | **1516** | FRASCO | OLEO PARA MOTOR 2 TEMPOS MINERAL, CORANTE ATIVOS, ANT- DESGASTES, DETERGENTE DISPERSANTE ANTICORROSIVO FRASCO COM 500 ML PARA MOTORES STHIL COM PERIODO DE DESCARBONIZAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 600HORAS SEGUINDO AS RECOMENDAÇÕES A ABNT-NBR14725/2 | R$ 27,38 | 41.508,08 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ 313.233,49** | |

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do Art. 15, inciso III da Lei nº 8666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 15 de março de 2022

***ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

***DIEGO DELFINO***
Secretario Municipal de Meio Ambiente

***ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA***
Secretaria Municipal de Assistência Social

***HELTON PEREIRA AMBRÓSIO***
Secretário Municipal de Esportes

Elenice Leão Fanine -ME
***ELENICE LEÃO FANINE***

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**8D7CCA70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022**

**VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022**

PROCESSO Nº 25.048/2021
**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses**

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022, com vistas à futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ROÇADEIRAS, SOPRADORES, MOTOSSERRAS, MOTOPODAS E HIDROLAVADORAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos), assinada aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2022, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

**Empresa: Elenice Leão Fanine - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.845.024/0001-90**
**LOTE 01 – PEÇAS PARA ROÇADEIRAS**

| ITEM | MARCA | TOTAL | UNID. | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | LINHAÇO DAYO | **650** | PEÇA | ADAPTADOR TRINCUT 40-2 PARA FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA STIHL FS / 220 ( POLIMATIC) | R$ 76,29 | R$ 49.588,50 |
| 2 | LINHAÇO DAYO | **31** | PEÇA | ANEL COMPRESSÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS / 220 | R$ 21,63 | 670,53 |
| 3 | LINHAÇO DAYO | **23** | PEÇA | ANEL DE RETENÇÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS / 220 | R$ 24,90 | 572,70 |
| 4 | LINHAÇO DAYO | **31** | PEÇA | ANILO PARA ROÇADEIRA STIHL FS / 220 | R$ 3,33 | 103,23 |
| 5 | LINHAÇO DAYO | **26** | PEÇA | ARRUELA DE PRESSÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS / 220 | R$ 16,55 | 430,30 |
| 6 | LINHAÇO DAYO | **31** | PEÇA | BRAÇADEIRA DA MANGUEIRA PARA ROÇADEIRA STIHL FS / 220 | R$ 7,40 | 229,40 |
| 7 | LINHAÇO DAYO | **26** | PEÇA | BRAÇADEIRA PARA ROÇADEIRA STIHL FS / 220 | R$ 14,70 | 382,20 |
| 8 | LINHAÇO DAYO | **31** | PEÇA | BUCHA PARA ROÇADEIRA STIHL FS / 220 | R$ 10,24 | 317,44 |
| 9 | LINHAÇO DAYO | **24** | PEÇA | CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 / 220 / 280 /290 | R$ 13,12 | 314,88 |
| 10 | LINHAÇO DAYO | **19** | PEÇA | CABO DE MANEJO PARA ROÇADEIRA STIHL FS / 220 | R$ 124,23 | 2.360,37 |
| 11 | LINHAÇO DAYO | **31** | PEÇA | CABO DO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS / 220 | R$ 77,94 | 2.416,14 |
| 12 | LINHAÇO DAYO | **26** | PEÇA | CAPA TRASEIRA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 | R$ 66,07 | 1.717,82 |
| 13 | LINHAÇO DAYO | **31** | PEÇA | CARBURADOR DO MOTOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS / 220 | R$ 152,65 | 4.732,15 |
| 14 | LINHAÇO DAYO | **13** | PEÇA | CARCAÇA DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 Fs220 280 | R$ 329,33 | 4.281,29 |
| 15 | LINHAÇO DAYO | **13** | PEÇA | CARCAÇA DO MOTOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 / 220 / 280 /290 | R$ 332,33 | 4.320,29 |
| 16 | LINHAÇO DAYO | **13** | PEÇA | CARCAÇA TANQUE PARA ROÇADEIRA STIHL FS / 220 | R$ 219,12 | 2.848,56 |
| 17 | LINHAÇO DAYO | **14** | PEÇA | CHAVE COMBINADA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 / 220 / 280 /290 | R$ 25,10 | 351,40 |
| 18 | LINHAÇO DAYO | **13** | PEÇA | CHAVETA 2X3.7 PARA ROÇADEIRA STIHL FS / 220 | R$ 11,91 | 154,83 |
| 19 | LINHAÇO DAYO | **28** | CONJUNTO | CINTOS PARA ROÇADEIRA LATERAL PARA ROÇADEIRA STIHL FS / 220 | R$ 61,27 | 1.715,56 |
| 20 | LINHAÇO DAYO | **26** | PEÇA | CONEXÃO DE ADMISSÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS / 220 | R$ 42,63 | 1.108,38 |
| 21 | LINHAÇO DAYO | **16** | CONJUNTO | CONJUNTO DE CILINDRO COM PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS/ 220 | R$ 254,33 | 4.069,28 |
| 22 | LINHAÇO DAYO | **23** | PEÇA | CORDA DE PARTIDA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 | R$ 8,37 | 192,51 |
| 23 | LINHAÇO DAYO | **14** | PEÇA | EIXO DO CARDAN PARA ROÇADEIRA STIHL FS / 220 | R$ 100,24 | 1.403,36 |
| 24 | LINHAÇO DAYO | **16** | PEÇA | EMBREAGEM COMPLETA ROÇADEIRAS TOYAMA TBL 43xP - MY-N | R$ 67,67 | 1.082,72 |
| 25 | LINHAÇO DAYO | **21** | PEÇA | EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS / 220 | R$ 67,21 | 1.411,41 |
| 26 | LINHAÇO DAYO | **26** | PEÇA | ENGATE PARA ROÇADEIRA STIHL FS / 220 | R$ 5,97 | 155,22 |
| 27 | LINHAÇO DAYO | **12** | PEÇA | ENGRENAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 / 220 / 280 /290 | R$ 402,00 | 4.824,00 |
| 28 | LINHAÇO DAYO | **121** | PEÇA | FACA 2 PONTAS EM AÇO VANÁDIO COM 300MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM E FURO DE 20MM, PARA ROÇADEIRA STIHL FS / 220 | R$ 40,00 | 4.840,00 |
| 29 | LINHAÇO DAYO | **141** | PEÇA | FACA 2 PONTAS EM AÇO VANÁDIO COM 350MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM E FURO DE 20MM, PARA ROÇADEIRA STIHL FS / 220 | R$ 37,01 | 5.218,41 |
| 30 | LINHAÇO DAYO | **21** | PEÇA | FACA 3 PONTAS PARA ROÇADEIRA STIHL FS / 220 | R$ 69,40 | 1.457,40 |
| 31 | LINHAÇO DAYO | **31** | PEÇA | FILTRO AR PARA ROÇADEIRA STIHL FS /290 | R$ 28,31 | 877,61 |
| 32 | LINHAÇO DAYO | **71** | PEÇA | FILTRO DE GASOLINA UNIVERSAL PARA ROÇADEIRA STIHL FS / 220 | R$ 7,93 | 563,03 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 33 | LINHAÇO DAYO | **31** | PEÇA | FILTRO DO TANQUE PARA ROÇADEIRA TOYAMA 50 CILINDRADAS | R$ 9,30 | 288,30 |
| 34 | LINHAÇO DAYO | **553** | ROLO | FIO DE NYLON 3.0 MM MÍNIMO – ROLO (BOBINA) COM NO MÍNIMO 312 M. PARA ROÇADEIRA STIHL FS / 220 | R$ 206,49 | 114.188,97 |
| 35 | LINHAÇO DAYO | **16** | PEÇA | GAIOLA DE AGULHA PARA ROÇADEIRA STIHL 10X14X13 FS / 220 | R$ 19,68 | 314,88 |
| 36 | LINHAÇO DAYO | **21** | PEÇA | GAIOLA DO PISTÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 / 220 / 280 /290 | R$ 29,86 | 627,06 |
| 37 | LINHAÇO DAYO | **18** | PEÇA | GRAMPO ELÁSTICO PARA ROÇADEIRA STIHL FS / 220 | R$ 5,90 | 106,20 |
| 38 | LINHAÇO DAYO | **115** | PEÇA | GRAXA 80 GR PARA ENGRENAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 | R$ 16,48 | 1.895,20 |
| 39 | LINHAÇO DAYO | **28** | JOGO | JOGO DE JUNTAS DO MOTOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS / 220 | R$ 9,17 | 256,76 |
| 40 | LINHAÇO DAYO | **21** | JOGO | JOGO DE PROTEÇÃO DA FACA PARA ROÇADEIRA STIHL FS / 220 | R$ 71,70 | 1.505,70 |
| 41 | LINHAÇO DAYO | **12** | JOGO | JOGO DE SOQUETES SEXTAVADO COM ENCAIXE 1/4 - 1/2 POL. | R$ 500,01 | 6.000,12 |
| 42 | LINHAÇO DAYO | **20** | PEÇA | JUNTA DO SILENCIADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS / 220 | R$ 4,73 | 94,60 |
| 43 | LINHAÇO DAYO | **18** | KIT | KIT DE ARRUELA FLANG PARA ROÇADEIRA STIHL FS / 220 | R$ 63,67 | 1.146,06 |
| 44 | LINHAÇO DAYO | **5** | KIT | KIT DE FERRAMENTAS COM MALETA DOBRÁVEL COMPACTA CONTENDO NO MINIMO 200 PEÇAS, CONJUNTO DE FERRAMENTAS DE ALTA QUALIDADE. IDEAL PARA TODOS OS PROFISSIONAIS, OFICINAS MECÂNICAS, ENTRE OUTROS | R$ 461,67 | 2.308,35 |
| 45 | LINHAÇO DAYO | **28** | KIT | KIT MANGUEIRA DO TANQUE PARA ROÇADEIRA TOYAMA 50 CILINDRADAS | R$ 12,55 | 351,40 |
| 46 | LINHAÇO DAYO | **13** | KIT | KIT PISTÃO DO MOTOR COM ANÉIS 38 MM PARA ROÇADEIRA STIHL FS / 220 | R$ 265,64 | 3.453,32 |
| 47 | LINHAÇO DAYO | **23** | KIT | KIT REPARO DO CARBURADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS / 220 | R$ 51,13 | 1.175,99 |
| 48 | LINHAÇO DAYO | **56** | PEÇA | LIMA CHATA 13/64” X 8” (5.1 MM) PARA ROÇADEIRA STIHL FS / 220 | R$ 14,83 | 830,48 |
| 49 | LINHAÇO DAYO | **36** | PEÇA | LIMA CORRENTE 3/16” X 8” (4.8 MM) PARA ROÇADEIRA STIHL FS / 220 | R$ 7,37 | 265,32 |
| 50 | LINHAÇO DAYO | **21** | PEÇA | LIMITADOR ALTURA PARA ROÇADEIRA STIHL | R$ 19,38 | 406,98 |
| 51 | LINHAÇO DAYO | **26** | PEÇA | LUVA PARA ROÇADEIRA STIHL FS / 220 / 280 /290 | R$ 70,83 | 1.841,58 |
| 52 | LINHAÇO DAYO | **21** | UNIDADE | MANGUEIRA PARA TANQUE PARA ROÇADEIRA TOYAMA 50 CILINDRADAS | R$ 6,13 | 128,73 |
| 53 | LINHAÇO DAYO | **26** | PEÇA | MANGUEIRA TANQUE PARA ROÇADEIRA STIHL FS / 220 | R$ 5,33 | 138,58 |
| 54 | LINHAÇO DAYO | **23** | PEÇA | MANIPULO ELASTOTART PARA ROÇADEIRA STIHL FS / 220 | R$ 33,37 | 767,51 |
| 55 | LINHAÇO DAYO | **18** | PEÇA | MISTURADO DE COMBUSTÍVEL | R$ 11,33 | 203,94 |
| 56 | LINHAÇO DAYO | **14** | PEÇA | MODULO DE IGNIÇÃO ELÉTRICA PARA ROÇADEIRA STIHL FS / 220 | R$ 125,23 | 1.753,22 |
| 57 | LINHAÇO DAYO | **26** | PEÇA | MOLA DA EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS / 220 | R$ 6,80 | 176,80 |
| 58 | LINHAÇO DAYO | **24** | PEÇA | MOLA DE PARTIDA COM PRATO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 / 220 / 280 /290 | R$ 33,08 | 793,92 |
| 59 | LINHAÇO DAYO | **18** | PEÇA | MOLA DE RECUO PARA ROÇADEIRA STIHL FS / 220 | R$ 30,50 | 549,00 |
| 60 | LINHAÇO DAYO | **23** | PEÇA | MOLA DE TRAÇÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS / 220 | R$ 14,20 | 326,60 |
| 61 | LINHAÇO DAYO | **121** | UNIDADE | OLEO LUBRIFICANTE 15 W40 | R$ 35,72 | 4.322,12 |
| 62 | LINHAÇO DAYO | **27** | PACOTE COM 15 UNIDADES | PARAFUSO SEXTAVADO 04X20 | R$ 7,63 | 206,01 |
| 63 | LINHAÇO DAYO | **27** | PACOTE COM 15 UNIDADES | PARAFUSO SEXTAVADO 06x25 | R$ 6,87 | 185,49 |
| 64 | LINHAÇO DAYO | **27** | PACOTE COM 15 UNIDADES | PARAFUSO SEXTAVADO 070x20 | R$ 6,18 | 166,86 |
| 65 | LINHAÇO DAYO | **36** | PEÇA | PLATO GIRATÓRIO PARA ROÇADEIRA STIHL FS / 220 | R$ 16,63 | 598,68 |
| 66 | LINHAÇO DAYO | **23** | PEÇA | POLIA PARA ROÇADEIRA STIHL FS / 220 | R$ 30,30 | 696,90 |
| 67 | LINHAÇO DAYO | **51** | PEÇA | PORCA DA FACA PARA ROÇADEIRA FS /220 | R$ 10,71 | 546,21 |
| 68 | LINHAÇO DAYO | **36** | PEÇA | PORCA SEXTAVADA PARA ROÇADEIRA STIHL FS / 220 | R$ 14,40 | 518,40 |
| 69 | LINHAÇO DAYO | **81** | UNIDADE | REBITE 4,00X8MM | R$ 0,31 | 25,11 |
| 70 | LINHAÇO DAYO | **23** | UNIDADE | REBITE OCO 7.5X1X6,8 | R$ 5,94 | 136,62 |
| 71 | LINHAÇO DAYO | **26** | PEÇA | REPARO DE CARBURADOR ROÇADEIRAS TOYAMA TBL 43xP - MY-N | R$ 109,67 | 2.851,42 |
| 72 | LINHAÇO DAYO | **26** | PEÇA | RETENTOR 12 X 20 X 05 PARA ROÇADEIRA STIHL FS / 220 | R$ 10,17 | 264,42 |
| 73 | LINHAÇO DAYO | **26** | PEÇA | RETENTOR 12X32X7 PARA ROÇADEIRA STIHL FS / 220 | R$ 16,16 | 420,16 |
| 74 | LINHAÇO DAYO | **26** | PEÇA | RODA DO ARRANQUE PARA ROÇADEIRA STIHL FS / 220 | R$ 34,58 | 899,08 |
| 75 | LINHAÇO DAYO | **26** | PEÇA | ROLAMENTO 6202 PARA ROÇADEIRA STIHL FS / 220 | R$ 20,09 | 522,34 |
| 76 | LINHAÇO DAYO | **21** | PEÇA | SILENCIADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS / 220 | R$ 57,20 | 1.201,20 |
| 77 | LINHAÇO DAYO | **13** | PEÇA | TAMBOR DE EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160 / 220 / 280 /290 | R$ 96,25 | 1.251,25 |
| 78 | LINHAÇO DAYO | **16** | PEÇA | TAMPA DO ARRANQUE PARA ROÇADEIRA STIHL FS / 220 | R$ 69,02 | 1.104,32 |
| 79 | LINHAÇO DAYO | **26** | PEÇA | TERMINAL DO CABO DE ACELERADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS / 220 | R$ 3,87 | 100,62 |
| 80 | LINHAÇO DAYO | **12** | PEÇA | TRANSMISSÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS / 220 | R$ 257,27 | 3.087,24 |
| 81 | LINHAÇO DAYO | **21** | PEÇA | TUBO DE TRANSMISSÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS / 220 | R$ 102,47 | 2.151,87 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 82 | LINHAÇO DAYO | **42** | PEÇA | VELA DE IGNIÇÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS / 220 | R$ 21,19 | 889,98 |
| 83 | LINHAÇO DAYO | **14** | PEÇA | VIRABREQUIM DO MOTOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS / 220 | R$ 212,33 | 2.972,62 |
| 84 | LINHAÇO DAYO | **1516** | FRASCO | OLEO PARA MOTOR 2 TEMPOS MINERAL, CORANTE ATIVOS, ANT- DESGASTES, DETERGENTE DISPERSANTE ANTICORROSIVO FRASCO COM 500 ML PARA MOTORES STHIL COM PERIODO DE DESCARBONIZAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 600HORAS SEGUINDO AS RECOMENDAÇÕES A ABNT-NBR14725/2 | R$ 27,38 | 41.508,08 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ 313.233,49** | |

**Empresa: Karine Lenartovicz Alves - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.531.559/0001-58**
**LOTE 02 – PEÇAS PARA MOTOSSERA**

| ITEM | MARCA | TOTAL | UNID. | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ITECE - INTERTEC | **7** | PEÇA | BOMBA DE ÓLEO COMPLETA PARA MOTOSSERRA HUSQVARNA HUSQVARNA 272 XP | R$ 82,33 | 576,31 |
| 2 | | **7** | PEÇA | CARBURADOR COMPLETO PARA MOTOSSERRAS HUSQVARNA 272 XP | R$ 158,03 | 1.106,21 |
| 3 | ITECE - INTERTEC | **7** | CONJUNTO | CONJUNTO CILINDRO COM PISTÃO PARA MOTOSSERRAS HUSQVARNA 272 XP | R$ 227,37 | 1.591,59 |
| 4 | ITECE - INTERTEC | **7** | CONJUNTO | CONJUNTO DA TAMPA DA PARTIDA COMPATÍVEL PARA MOTOSSERRA HUSQVARNA 272 XP | R$ 53,93 | 377,51 |
| 5 | OREGON | **40** | PEÇA | EMENDA PARA CORRENTE DE 44 DENTES 3/8 com 1,5mm PARA MOTOSSERRA HUSQVARNA 272 XP | R$ 4,13 | 165,20 |
| 6 | OREGON | **4** | ROLO | CORRENTE DE 44 DENTES 3/8 com no mínimo 1,5mm PARA MOTOSSERRA HUSQVARNA 272 XP (rolo) | R$ 1.570,00 | 6.280,00 |
| 7 | ITECE - INTERTEC | **7** | PEÇA | EMBREAGEM COMPLETA PARA MOTOSSERRAS HUSQVARNA 272 XP | R$ 68,33 | 478,31 |
| 8 | ITECE - INTERTEC | **7** | PEÇA | ESCAPE DO MOTOR (SILENCIOSO)PARA MOTOSSERRA HUSQVARNA 272 XP | R$ 45,00 | 315,00 |
| 9 | ITECE - INTERTEC | **10** | PEÇA | FILTRO DE AR PARA MOTOSSERRAS HUSQVARNA | R$ 28,67 | 286,70 |
| 10 | ITECE - INTERTEC | **10** | PEÇA | FILTRO DO TANQUE DE GASOLINA PARA MOTOSSERRAS HUSQVARNA 272 XP | R$ 12,00 | 120,00 |
| 11 | ITECE - INTERTEC | **10** | KIT | KIT DE MEMBRANAS DO CARBURADOR PARA MOTOSSERRA HUSQVARNA 272 XP | R$ 18,27 | 182,70 |
| 12 | ITECE - INTERTEC | **10** | KIT | KITS CARBURADOR MOTOSSERRA HUSQVARNA 272 XP | R$ 158,37 | 1.583,70 |
| 13 | ITECE - INTERTEC | **70** | PEÇA | LIMA REDONDA MIN. 4.0 MM PARA MOTOSSERRA HUSQVARNA 272 XP | R$ 9,93 | 695,10 |
| 14 | ITECE - INTERTEC | **52** | PEÇA | LIMA REDONDA MIN. 5.0 MM PARA MOTOSSERRA HUSQVARNA 272 XP | R$ 8,20 | 426,40 |
| 15 | ITECE - INTERTEC | **30** | PEÇA | EMENDA para CORRENTE 3/16” X 8” PARA MOTOSSERA HUSQVARNA 272 XP | R$ 4,63 | 138,90 |
| 16 | ITECE - INTERTEC | **15** | PEÇA | MANGUEIRA TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA MOTOSSERRAS HUSQVARNA 272 XP | R$ 7,67 | 115,05 |
| 17 | ITECE - INTERTEC | **7** | PEÇA | MÓDULO DE IGNIÇÃO PARA MOTOSSERRA HUSQVARNA 272 XP | R$ 100,17 | 701,19 |
| 18 | ITECE - INTERTEC | **7** | PEÇA | MOLA DA PARTIDA PARA MOTOSSERRA HUSQVARNA 272 XP | R$ 11,33 | 79,31 |
| 19 | ITECE - INTERTEC | **7** | PEÇA | PISTÃO COM ANÉIS PARA MOTOSSERRAS HUSQVARNA 272 XP | R$ 53,83 | 376,81 |
| 20 | ITECE - INTERTEC | **7** | PEÇA | POLIA DA PARTIDA PARA MOTOSSERRA HUSQVARNA 272 XP | R$ 18,33 | 128,31 |
| 21 | ITECE - INTERTEC | **9** | KIT | KIT PARAFUSO PRISIONEIRO COM PORCA PARA MOTOSSERRA HUSQVARNA 272 XP | R$ 15,67 | 141,03 |
| 22 | ITECE - INTERTEC | **7** | PEÇA | TAMPA DO TANQUE DE GASOLINA PARA MOTOSSERRAS HUSQVARNA 272 XP | R$ 7,37 | 51,59 |
| 23 | | **10** | PEÇA | TAMPA DO TANQUE DE ÓLEO PARA MOTOSSERRAS HUSQVARNA 272 XP | R$ 8,93 | 89,30 |
| 24 | ITECE - INTERTEC | **8** | PEÇA | SABRE 28” - PARA MOTOSSERRA HUSQVARNA 272 XP / Comprimento do sabre: 28" - 40,6 cm /Calibre do sabre: 1,3 mm - 0,050"/ | R$ 689,72 | 5.517,76 |
| 25 | ITECE - INTERTEC | **8** | PEÇA | SABRE 20” PARA MOTOSSERRA HUSQVARNA 272 XP / Comprimento do sabre: 20" - 40,6 cm /Calibre do sabre: 1,3 mm - 0,050"/ | R$ 621,00 | 4.968,00 |
| 26 | ITECE - INTERTEC | **4** | PEÇA | VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRAS HUSQVARNA 272 XP | R$ 274,50 | 1.098,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ 27.589,98** | |

**LOTE 03 – PEÇAS PARA SOPRADOR**

| ITEM | MARCA | TOTAL | UNID. | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ITECE - INTERTEC | **8** | PEÇA | BOMBA DE COMBUSTÍVEL SOPRADOR STIHL | R$ 40,22 | 321,76 |
| 2 | ITECE - INTERTEC | **8** | JOGO | CABEÇOTE DA ASPIRAÇÃO PARA SOPRADOR VULCAN SU 500 | R$ 12,00 | 96,00 |
| 3 | ITECE - INTERTEC | **8** | PEÇA | CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO SOPRADOR STIHL | R$ 8,27 | 66.16 |
| 4 | ITECE - INTERTEC | **8** | PEÇA | CABO DO ACELERADOR SOPRADOR STIHL | R$ 103,00 | 824,00 |
| 5 | ITECE - INTERTEC | **8** | PEÇA | CARBURADOR PARA SOPRADOR VULCAN SU 500 | R$ 111,67 | 893,36 |
| 6 | ITECE - INTERTEC | **8** | PEÇA | CARBURADOR SOPRADOR STIHL | R$ 220,41 | 1.763,28 |
| 7 | ITECE - INTERTEC | **5** | PEÇA | CILINDRO COM PISTÃO 0 50 MM SOPRADOR STIHL | R$ 850,00 | 4.250,00 |
| 8 | ITECE - INTERTEC | **8** | PEÇA | FILTRO DE AR PARA SOPRADOR VULCAN SU 500 | R$ 13,00 | 104,00 |
| 9 | ITECE - INTERTEC | **8** | PEÇA | FILTRO DE AR SOPRADOR STIHL | R$ 49,17 | 393,36 |
| 10 | ITECE - INTERTEC | **8** | PEÇA | GRAMPO ELÁSTICO DE AÇO SOPRADOR STIHL | R$ 4,39 | 35,12 |
| 11 | ITECE - INTERTEC | **8** | KIT | KIT REPARO CARBURADOR PARA SOPRADOR HUSQVARNA 570 BTS – CONTENDO: MENBRANA+JUNTA+BALANCINHO+MOLA E AGULHA | R$ 310,00 | 2.480,00 |
| 12 | ITECE - INTERTEC | **8** | JOGO | MANGUEIRA DE COMBUSTÍVEL SOPRADOR STIHL | R$ 14,12 | 112,96 |
| 13 | ITECE - INTERTEC | **8** | PEÇA | MANGUEIRA DO TANQUE PARA SOPRADOR VULCAN SU 500 | R$ 6,19 | 49,52 |
| 14 | ITECE - | **8** | PEÇA | MANGUEIRA SANFONADA SOPRADOR STIHL | R$ 55,67 | 445,36 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | INTERTEC | | | | | |
| 15 | ITECE - INTERTEC | **11** | PEÇA | MANIPULO DE ARRANQUE SOPRADOR STIHL | R$ 9,80 | 107,80 |
| 16 | ITECE - INTERTEC | **8** | PEÇA | MÓDULO DE IGNIÇÃO SOPRADOR STIHL | R$ 305,00 | 2.440,00 |
| 17 | ITECE - INTERTEC | **8** | PEÇA | MOLA DE RECUO SOPRADOR STIHL | R$ 26,67 | 213,36 |
| 18 | ITECE - INTERTEC | **8** | PEÇA | PEÇA DE ENGATE SOPRADOR STIHL | R$ 5,87 | 46,96 |
| 19 | ITECE - INTERTEC | **11** | PEÇA | POLIA DE POLIACETAL SOPRADOR STIHL | R$ 21,29 | 234,19 |
| 20 | ITECE - INTERTEC | **8** | JOGO | REPARO DO CARBURADOR SOPRADOR STIHL | R$ 65,00 | 520,00 |
| 21 | ITECE - INTERTEC | **8** | PEÇA | TAMPA DO ARRANQUE DO SOPRADOR STHIL | R$ 99,00 | 792,00 |
| 22 | ITECE - INTERTEC | **8** | PEÇA | TAMPA DO TANQUE SOPRADOR STIHL | R$ 18,43 | 147,44 |
| 23 | ITECE - INTERTEC | **8** | PEÇA | VELA DE IGNIÇÃO NGK CMR6H SOPRADOR STIHL | R$ 26,67 | 213,36 |
| 24 | ITECE - INTERTEC | **5** | PEÇA | VIRABREQUIM SOPRADOR STIHL | R$ 660,00 | 3.300,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ 19.849,99** | |

**LOTE 04 – PEÇAS PARA MOTOPODA**

| ITEM | MARCA | TOTAL | UNID. | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ITECE - INTERTEC | 3 | CONJUNTO | CORDÃO DE PARTIDA MOTOPODA HUSQVARNA 327 P5 | R$ 6,87 | R$ 20,61 |
| 2 | ITECE - INTERTEC | 6 | ROLO | CORRENTE MOTOPODA HUSQVARNA 327 P5 | R$ 1.213,28 | R$ 7.279,68 |
| 3 | ITECE - INTERTEC | 8 | PEÇA | EMENDA PARA CORRENTE MOTOPODA HUSQVARNA 327 P5 | R$ 16,21 | R$ 129,68 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ 7.429,97** | |

Paranaguá/PR, 15 de março de 2022

***ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

***DIEGO DELFINO***
Secretario Municipal de Meio Ambiente

***ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA***
Secretaria Municipal DE Assistência Social

***HELTON PEREIRA AMBRÓSIO***
Secretário Municipal de Esportes

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**C7AAD663

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

### CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
### BALANÇO PATRIMONIAL

| **CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **BALANÇO PATRIMONIAL** | | | | | |
| **Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985** | | | | | |
| **Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64** | | | | | |
| EXERCÍCIO: 2021 | | | PERÍODO: 1 a 12 | DATA EMISSÃO: 23/03/2022 | |
| **ATIVO** | | | **PASSIVO** | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| **ATIVO CIRCULANTE** | **1.814.816,40** | **1.465.660,18** | **PASSIVO CIRCULANTE** | **195,04** | **195,04** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 1.702.447,22 | 1.333.880,18 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos a Curto Prazo | 101.810,30 | 112.494,62 | | | |
| Clientes | 0,00 | 0,00 | Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos Tributários a Receber | 0,00 | 0,00 | Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | 195,04 | 195,04 |
| Divida Ativa Tributaria | 0,00 | 0,00 | Obrigações Fiscais a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Divida Ativa não Tributaria - Clientes | 0,00 | 0,00 | Obrigações de Repartição a Outros Entes | 0,00 | 0,00 |
| Créditos de Transferências a Receber | 101.810,30 | 112.494,62 | Provisões a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 | Demais Obrigações a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo | 10.558,88 | 8.697,38 | | | |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Estoques | 0,00 | 10.588,00 | | | |
| VPD Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 | | | |
| **ATIVO NÃO-CIRCULANTE** | **187.613,19** | **182.957,67** | **PASSIVO NÃO-CIRCULANTE** | **0,00** | **0,00** |
| Ativo Realizável a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Clientes | 0,00 | 0,00 | Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos Tributários a Receber | 0,00 | 0,00 | Fornecedores a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Divida Ativa Tributaria | 0,00 | 0,00 | Obrigações Fiscais a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Divida Ativa não Tributaria-Clientes | 0,00 | 0,00 | Provisões a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 | Demais Obrigações a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | Resultado Diferido | 0,00 | 0,00 |
| Demais Créditos e Valores a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Estoques | 0,00 | 0,00 | | | |
| VPD Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 | | | |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | **TOTAL DO PASSIVO** | **195,04** | **195,04** |
| Participações Permanentes | 0,00 | 0,00 | | | |
| Participações Avaliadas pelo Método de | 0,00 | 0,00 | | | |
| Participações Avaliadas pelo Método de Custo | 0,00 | 0,00 | **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | |
| Propriedades para Investimento | 0,00 | 0,00 | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Demais Investimentos Permanentes | 0,00 | 0,00 | Patrimônio Social e Capital Social | 0,00 | 0,00 |
| Imobilizado | 187.613,19 | 182.957,67 | Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Bens Móveis | 187.613,19 | 182.957,67 | Reserva de Capital | 0,00 | 0,00 |
| (-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | | | |
| | | | Ajustes de Avaliação Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | | | |
| Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | Reserva de Lucros | 0,00 | 0,00 |
| (-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | Demais Reservas | 0,00 | 0,00 |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | Resultados Acumulados | 2.002.234,55 | 1.648.422,81 |
| Intangível | 0,00 | 0,00 | Resultado do Exercício | 353.811,74 | 215.766,72 |
| Softwares | 0,00 | 0,00 | Resultados de Exercícios Anteriores | 1.648.422,81 | 1.432.656,09 |
| Marcas, Direitos e Patentes | 0,00 | 0,00 | Ajustes de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 |
| Direitos de Uso de Imóveis | 0,00 | 0,00 | Outros Resultados | 0,00 | 0,00 |
| (-) Amortização Acumulada | 0,00 | 0,00 | | | |
| | | | (-) Ações / Cotas em Tesouraria | 0,00 | 0,00 |
| Diferido | 0,00 | 0,00 | | | |
| | | | **TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **2.002.234,55** | **1.648.422,81** |
| **TOTAL** | **2.002.429,59** | **1.648.617,85** | **TOTAL** | **2.002.429,59** | **1.648.617,85** |
| ATIVO FINANCEIRO | 1.703.694,82 | 1.335.127,78 | PASSIVO FINANCEIRO | 10.805,71 | 50.922,42 |
| ATIVO PERMANENTE | 298.734,77 | 313.490,07 | PASSIVO PERMANENTE | 0,00 | 0,00 |
| **SALDO PATRIMONIAL** | | | | **1.991.623,88** | **1.597.695,43** |
| **Compensações** | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| **Saldo dos Atos Potenciais Ativos** | | | **Saldo dos Atos Potenciais Passivos** | | |
| Garantias e Contragarantias Recebidas | 0,00 | 0,00 | Garantias e Contragarantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres | 0,00 | 0,00 | Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên. | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Contratuais | 0,00 | 0,00 | Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 |
| Outros Atos Potenciais do Ativo | 0,00 | 0,00 | Outros Atos Potenciais do Passivo | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **0,00** | **0,00** | **TOTAL** | **0,00** | **0,00** |
| **DESTINAÇÃO DE RECURSOS** | | | **SUPERÁVIT/DÉFICIT** | **SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR** | |
| 03 - Transferências Voluntárias | | | -988,23 | 33.742,69 | |
| 06 - Contratos de Rateio de Consórcios Públicos | | | 1.693.877,34 | 1.250.462,67 | |
| **TOTAL** | | | 1.692.889,11 | 1.284.205,36 | |

**Notas Explicativas**

1 - NOTA 1 - Contexto operacional O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA – é pessoa jurídica de direito público com natureza de autarquia do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº 15.255.346/0001-08, e com sede na Rua Prof. Neusa Cascão Borba, 1691, CEP 87705-160, na cidade de Paranavaí - PR. Com seu fundamento e suporte no CNPJ e Contrato de Consórcio Público firmado em 16 de Fevereiro de 2012, com prazo indeterminado de duração e sendo caracterizada pelas multifuncionalidades de funções. Atualmente o é constituído por 16 (Dezesseis) municípios no estado do Paraná: Alto Paraná, Amaporã, Cruzeiro do Sul, Floraí, Inajá, Mirador, Nova Aliança do Ivaí, Paranapoema, Paranavaí, Presidente Castelo Branco, São João do Caiuá, Santo Antônio Caiuá, São Carlos do Ivaí, Tamboara, Terra Rica e Uniflor.

NOTA 2 - Apresentação das Demonstrações contábeis As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, Lei complementar nº 101/2000, Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, Portaria MOG nº 42/99, a Portaria Conjunta STN/SOF nº 163/2001 e as regras definidas pela Portaria STN nº 72/2012, os Princípios de contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

NOTA 3 - Saldo Incorreto da Apuração do Resultado Financeiro da Fonte (076) Valor declarado na fonte 076- Recurso convênio SEAB se encontra-se em análise de inconsistência no demonstrativo, o saldo déficit (988,23) e está sendo apurado e se realmente estiver incorreto será ajustado no exercício de 2022.

NOTA 4 - Superávit do Exercício O Consórcio no corrente exercício encerra suas contas na fonte 01001(livre), superavitário e esse dinheiro será incorporado para realização de projetos destinados aos entes consorciados conforme demanda feita em assembleias no ano de 2022, caso não seja usado ficará aplicado em conta aplicação para apreciação futura.

NOTA 5 - Informações Complementares Durante o exercício de 2021, o Consorcio Intermunicipal Caiuá foi presidido pelo então Prefeito do município de Paranavaí, o Sr. Carlos Henrique Rossato Gomes que necessitou durante o exercício ausentar-se para cuidados médicos e nesse período assumiu o vice presidente do Consórcio o Prefeito do Município de Mirador o Sr. Fabiano Marcos da Silva Travain, até o retorno do respectivo presidente.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Presidente

***HUGO LEONARDO VIEIRA***
Contador

**Publicado por:**
Thais Barranco Cunha
**Código Identificador:**3F597FE7

## CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

| |
|---|
| **CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL** |
| **Exercício: 2021** |
| **Balanço Orçamentário** |
| **Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985** |

**Anexo XII da Lei nº 4.320/64**

| **Período de Janeiro a Dezembro** | | | | **Consolidado** |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO c=(b-a) |
| RECEITAS CORRENTES | 1.207.421,28 | 1.680.727,78 | 1.848.397,34 | 167.669,56 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Taxas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 8.436,00 | 8.436,00 | 51.575,40 | 43.139,40 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 8.436,00 | 8.436,00 | 51.575,40 | 43.139,40 |
| Receita de Concessões e Permissões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Bruta de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 1.198.985,28 | 1.672.291,78 | 1.796.821,94 | 124.530,16 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 116.666,66 | 116.666,66 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 1.198.985,28 | 1.555.625,12 | 1.680.155,28 | 124.530,16 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas e Juros de Mora | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações e Restituições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Diversas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Capital Diversas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (I) | 1.207.421,28 | 1.680.727,78 | 1.848.397,34 | 167.669,56 |
| REFINANCIAMENTO (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Créditos Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Créditos Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II) | 1.207.421,28 | 1.680.727,78 | 1.848.397,34 | 167.669,56 |
| DÉFICIT (IV) | 0,00 | 125.353,40 | 0,00 | -125.353,40 |
| TOTAL (V) = (III + IV) | 1.207.421,28 | 1.806.081,18 | 1.848.397,34 | 42.316,16 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | - | 125.353,40 | 125.353,40 | - |
| Superávit Financeiro | - | 125.353,40 | 125.353,40 | - |
| Reabertura de créditos adicionais | - | 0,00 | 0,00 | - |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS (f) | DESPESAS LIQUIDADAS (g) | DESPESAS PAGAS (h) | SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | 1.163.421,28 | 1.792.081,18 | 1.430.858,07 | 1.430.195,57 | 1.430.195,57 | 361.223,11 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 881.747,00 | 841.747,00 | 720.897,55 | 720.897,55 | 720.897,55 | 120.849,45 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 281.674,28 | 950.334,18 | 709.960,52 | 709.298,02 | 709.298,02 | 240.373,66 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 44.000,00 | 14.000,00 | 8.855,52 | 4.655,52 | 4.655,52 | 5.144,48 |
| INVESTIMENTOS | 44.000,00 | 14.000,00 | 8.855,52 | 4.655,52 | 4.655,52 | 5.144,48 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI) | 1.207.421,28 | 1.806.081,18 | 1.439.713,59 | 1.434.851,09 | 1.434.851,09 | 366.367,59 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (VAImI)ortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI) | 1.207.421,28 | 1.806.081,18 | 1.439.713,59 | 1.434.851,09 | 1.434.851,09 | 366.367,59 |
| SUPERÁVIT (VIII) | 0,00 | 0,00 | 408.683,75 | 413.546,25 | 413.546,25 | -408.683,75 |
| TOTAL (IX) = (VII + VIII) | 1.207.421,28 | 1.806.081,18 | 1.848.397,34 | 1.848.397,34 | 1.848.397,34 | -42.316,16 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS: | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS | | LIQUIDADOS (c) | PAGOS (d) | CANCELADOS (e) | SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e) |
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 5.748,17 | 44.979,21 | 44.979,21 | 44.979,21 | 0,00 | 5.748,17 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 5.748,17 | 44.979,21 | 44.979,21 | 44.979,21 | 0,00 | 5.748,17 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 5.748,17 | 44.979,21 | 44.979,21 | 44.979,21 | 0,00 | 5.748,17 |

| ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS: | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | INSCRITOS | | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d) |
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 195,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 195,04 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 195,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 195,04 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 195,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 195,04 |

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Presidente

***HUGO LEONARDO VIEIRA***
Contador

**Publicado por:**
Thais Barranco Cunha
**Código Identificador:**6DF7454C

## CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
## BALANÇO FINANCEIRO

| **CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL** | | | | | Consolidado |
|---|---|---|---|---|---|
| **BALANÇO FINANCEIRO** | | | | | |
| **Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985** | | | | | |
| **Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64** | | | | | |
| EXERCÍCIO: 2021 | PERÍODO: 1 a 12 | | DATA EMISSÃO: 23/03/2022 | | |
| **INGRESSOS** | | | **DISPÊNDIOS** | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| **Receita Orçamentária (I)** | **1.848.397,34** | **1.333.293,99** | **Despesa Orçamentária (VI)** | **1.439.713,59** | **1.175.799,07** |
| Ordinária | 0,00 | 0,00 | Ordinária | 0,00 | 0,00 |
| Vinculada | 1.848.397,34 | 1.333.293,99 | Vinculada | 1.439.713,59 | 1.175.799,07 |
| Transferências do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | Transferências do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias | 117.256,86 | 58.365,94 | Transferências Voluntárias | 151.987,78 | 24.623,25 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 | Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Contratos de Rateio de Consórcios Públicos | 1.731.140,48 | 1.274.928,05 | Contratos de Rateio de Consórcios Públicos | 1.287.725,81 | 1.151.175,82 |
| Regime Próprio de Previdência | 0,00 | 0,00 | Regime Próprio de Previdência | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Programas | 0,00 | 0,00 | Transferências de Programas | 0,00 | 0,00 |
| Valores Restituíveis | 0,00 | 0,00 | Antecipação da Receita Orçamentária - ARO | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias | 0,00 | 0,00 | Transferências Voluntárias | 0,00 | 0,00 |
| Apoio Financeiro aos Municípios - AFM | 0,00 | 0,00 | Apoio Financeiro aos Municípios - AFM | 0,00 | 0,00 |
| Cessão Onerosa - Pré-Sal | 0,00 | 0,00 | Cessão Onerosa - Pré-Sal | 0,00 | 0,00 |
| Outras Origens | 0,00 | 0,00 | Valores Restituíveis | 0,00 | 0,00 |
| | | | Outras Origens | 0,00 | 0,00 |
| **Transferências Financeiras Recebidas (II)** | 0,00 | 0,00 | **Transferências Financeiras Concedidas (VII)** | 0,00 | 0,00 |
| Para a Execução Orçamentária | 0,00 | 0,00 | Para a Execução Orçamentária | 0,00 | 0,00 |
| Independentes de Execução Orçamentária | 0,00 | 0,00 | Independentes de Execução Orçamentária | 0,00 | 0,00 |
| Para Aportes de recursos para o RPPS | 0,00 | 0,00 | Para Aportes de recursos para o RPPS | 0,00 | 0,00 |
| Para Aportes de recursos para o RGPS | 0,00 | 0,00 | Para Aportes de recursos para o RGPS | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Recebimentos Extraorçamentários (III)** | **101.538,30** | **132.758,67** | **Pagamentos Extraorçamentários (VIII)** | **141.655,01** | **89.054,03** |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados | 0,00 | 0,00 | Pagamentos de Restos a Pagar Processados | 0,00 | 0,00 |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados | 4.862,50 | 44.979,21 | Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados | 44.979,21 | 0,00 |
| Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext. | 0,00 | 0,00 | Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext. | 0,00 | 1.274,57 |
| Valores Restituíveis | 96.675,80 | 87.779,46 | Valores Restituíveis | 96.675,80 | 87.779,46 |
| Antecipação da Receita Orçamentária - ARO | 0,00 | 0,00 | Antecipação da Receita Orçamentária - ARO | 0,00 | 0,00 |
| Outras Operações | 0,00 | 0,00 | Outras Operações | 0,00 | 0,00 |
| **Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)** | **1.335.127,78** | **1.133.928,22** | **Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)** | **1.703.694,82** | **1.335.127,78** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 1.333.880,18 | 1.132.680,62 | Caixa e Equivalentes de Caixa | 1.702.447,22 | 1.333.880,18 |
| Realizável | 1.247,60 | 1.247,60 | Realizável | 1.247,60 | 1.247,60 |
| **TOTAL (V) = (I+II+III+IV)** | **3.285.063,42** | **2.599.980,88** | **TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)** | **3.285.063,42** | **2.599.980,88** |

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Presidente

***HUGO LEONARDO VIEIRA***
Contador

**Publicado por:**
Thais Barranco Cunha
**Código Identificador:**A3015BF1

## CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
## DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL**
**Exercício: 2021**
**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**
**Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985**
**Anexo XV, da Lei nº 4.320/64**
**no Período de Janeiro a Dezembro**
**Consolidado**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS** | | | |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS** | | | |
| | **NOTA** | **EXERCÍCIO ATUAL** | **EXERCÍCIO ANTERIOR** |
| **VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA** | | **1.837.713,02** | **1.340.902,21** |
| **EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS** | | 1.669.470,96 | 1.264.435,31 |
| EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | 1.669.470,96 | 1.264.435,31 |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS** | | 51.575,40 | 18.133,57 |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS | | 51.575,40 | 18.133,57 |
| **TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS** | | 116.666,66 | 58.333,33 |
| TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS | | 116.666,66 | 58.333,33 |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS** | | | |
| | **NOTA** | **EXERCÍCIO ATUAL** | **EXERCÍCIO ANTERIOR** |
| **VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA** | | **1.483.901,28** | **1.125.135,49** |
| **PESSOAL E ENCARGOS** | | 720.897,55 | 656.721,53 |
| REMUNERAÇÃO A PESSOAL | | 566.672,56 | 515.856,93 |
| ENCARGOS PATRONAIS | | 154.224,99 | 140.864,60 |
| **USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO** | | 759.018,20 | 464.304,80 |
| USO DE MATERIAL DE CONSUMO | | 240.480,86 | 58.138,13 |
| SERVIÇOS | | 518.537,34 | 406.166,67 |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS** | | 1.250,15 | 1.584,59 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS | | 1.250,15 | 1.584,59 |
| **DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS** | | 0,00 | 1.274,57 |
| REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDA | | 0,00 | 1.274,57 |
| **TRIBUTÁRIAS** | | 2.735,38 | 1.250,00 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | | 2.735,38 | 1.250,00 |
| **Resultado Patrimonial Do Período** | | **353.811,74** | **215.766,72** |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)** | | | |
| | | **EXERCÍCIO ATUAL** | **EXERCÍCIO ANTERIOR** |
| INCORPORAÇÃO DE ATIVOS | | 4.655,52 | 11.545,80 |
| DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | | 0,00 | 0,00 |
| INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | | 0,00 | 0,00 |
| DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS | | 0,00 | 0,00 |

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Presidente

***HUGO LEONARDO VIEIRA***
Contador

**Publicado por:**
Thais Barranco Cunha
**Código Identificador:**B647B1DD

## CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXO DE CAIXA

| | | |
|---|---|---|
| **CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL** | | |
| **Estado do Paraná** | | |
| **DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA** | | |
| EXERCÍCIO: 2021 | PERÍODO MÊS: 12 DATA | EMISSÃO: 23/03/2022 |

Consolidado

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| **FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS** | | |
| **INGRESSOS** | 1.945.073,14 | 1.421.073,45 |
| Receitas derivadas e originárias | 51.575,40 | 18.133,57 |
| Transferências correntes recebidas | 1.796.821,94 | 1.315.160,42 |
| Outros ingressos operacionais | 96.675,80 | 87.779,46 |
| **DESEMBOLSOS** | 1.571.850,58 | 1.207.053,52 |
| Pessoal e demais despesas | 1.475.174,78 | 1.119.274,06 |
| Outros desembolsos operacionais | 96.675,80 | 87.779,46 |
| **FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)** | 373.222,56 | 214.019,93 |
| **FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO** | | |
| **DESEMBOLSOS** | 4.655,52 | 11.545,80 |
| Aquisição de Ativo Não-Circulante | 4.655,52 | 11.545,80 |
| **FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)** | -4.655,52 | -11.545,80 |
| **FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO** | | |
| **FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)** | 0,00 | 0,00 |
| **APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO** | | |
| **GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)** | 368.567,04 | 202.474,13 |
| **CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL** | 1.333.880,18 | 1.132.680,62 |
| **CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL** | 1.702.447,22 | 1.333.880,18 |

**QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| **RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS** | | |
| Receita Tributária | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades | 51.575,40 | 18.133,57 |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias | 0,00 | 0,00 |
| **Total das Transferências Recebidas** | 51.575,40 | 18.133,57 |
| **TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS** | | |
| Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| a União | 0,00 | 0,00 |
| a Estados e Distrito Federal | 0,00 | 0,00 |
| a Municípios | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Outras transferências Intragovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Outras transferências concedidas | 0,00 | 0,00 |
| **Total das Transferências Concedidas** | 0,00 | 0,00 |

**QUADRO DE DESENBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO**

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| **DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO** | | |
| Legislativa | 0,00 | 0,00 |
| Judiciária | 0,00 | 0,00 |
| Essencial à Justiça | 0,00 | 0,00 |
| Administração | 1.475.174,78 | 1.119.274,06 |
| Defesa Nacional | 0,00 | 0,00 |
| Segurança Pública | 0,00 | 0,00 |
| Relações Exteriores | 0,00 | 0,00 |
| Assistência Social | 0,00 | 0,00 |
| Previdência Social | 0,00 | 0,00 |
| Saúde | 0,00 | 0,00 |
| Trabalho | 0,00 | 0,00 |
| Educação | 0,00 | 0,00 |
| Cultura | 0,00 | 0,00 |
| Direitos da Cidadania | 0,00 | 0,00 |
| Urbanismo | 0,00 | 0,00 |
| Habitação | 0,00 | 0,00 |
| Saneamento | 0,00 | 0,00 |
| Gestão Ambiental | 0,00 | 0,00 |
| Ciência e Tecnologia | 0,00 | 0,00 |
| Agricultura | 0,00 | 0,00 |
| Organização Agrária | 0,00 | 0,00 |
| Indústria | 0,00 | 0,00 |
| Comércio e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Comunicações | 0,00 | 0,00 |
| Energia | 0,00 | 0,00 |
| Transporte | 0,00 | 0,00 |
| Desporto e Lazer | 0,00 | 0,00 |
| Encargos Especiais | 0,00 | 0,00 |
| Perdas com Investimentos | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidades Compensatórias | 0,00 | 0,00 |
| **Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função** | 1.475.174,78 | 1.119.274,06 |

**QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| **JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA** | | |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 |
| Outros Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida Intraorcamentária | 0,00 | 0,00 |
| **Total dos Juros e Encargos da Dívida** | 0,00 | 0,00 |

**Notas Explicativas**

-

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Presidente

***HUGO LEONARDO VIEIRA***
Contador

**Publicado por:**
Thais Barranco Cunha
**Código Identificador:**66239C91

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR**
**JULGAMENTO PROTOCOLO 148-2022**

JULGAMENTO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N°04/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR - EXERCÍCIO 2.022**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2022, a comissão permanente de licitação do CIS/AMUNPAR concluiu os trabalhos de análise do pedido de credenciamento vinculado ao chamamento supra respeitado o protocolo de documentação n°148/2022 da proponente LAB + LABORATORIO SÃO JOSÉ - EIRELI, conforme item 2.3 e item 6, IV do edital.
Conforme preconizado no item 8, subitem 8 do edital, aquelas empresas participantes do credenciamento de forma remanescente participarão da distribuição do saldo de demanda.
Conforme o subitem 10 do referido item para os casos em que os protocolos de credenciamento ocorram após esgotamento da demanda de serviços relacionada no Anexo A, as credenciadas ocuparão cadastro de reserva, por ordem de pedido, sendo observada a regra do subitem 5 e esta disponibilidade para contratação em havendo demanda excedente, ou necessidade de reposição de prestadora de serviços durante a vigência do credenciamento.
Nestes termos, considerando o objeto constante no Anexo IA da proponente e a distribuição de demanda já aplicada ao objeto requerido, a empresa LAB + LABORATORIO SÃO JOSÉ - EIRELI, com participação no Chamamento Público 04/2021 por meio do protocolo 148/2022 foi declarada habilitada por meio do segundo parecer de análise em 15/03/2022, estando incluída no rol de prestadoras de serviços de especialidade de forma complementar credenciadas junto ao CIS/Amunpar conforme **CRC 47ª Classificação no CP04/2021**, e classificada como no cadastro de reserva para futura contratação nos itens de sua participação, conforme distribuição de demanda anexo I abaixo.
O presente julgamento seguirá para homologação nos termos do item 9 do edital, após transcorridos os prazos recursais contados a partir da publicação deste teor, em cumprimento ao item 16 do edital.

Anexos:
Anexo I – Distribuição de demanda
Observada as regras de edital, firmamos o presente julgamento nos termos do item 7, subitem 2.

Anexo I

**DISTRIBUIÇÃO DE DEMANDA NOS TERMOS DO ITEM 8, SUBITEM 8 CC ITEM 2.3**
APLICADO AINDA NESTE TEOR O ITEM 8, SUBITEM 10 DO EDITAL - CADASTRO DE RESERVA

| | | | | **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | **CLASSIFICAÇÃO GERAL NO OBJETO** | 30 | **EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS** | **UNIDADE** | **VALOR UNIT** | **QTDE ANO** | **CLASSIFICAÇÃO NO CR** | **OFERTA NO CR** |
| **Nº PROTOCOLO** | **PRESTADORA** | | | | | 10,20 | 120 | | |
| 736/2021 | LABORATÓRIO PASTEUR | 1ª COLOCADA | | | | 10,20 | 120 | 1ª COLOCADA | 80 |
| 739/2021 | LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ | 3ª COLOCADA | 30.1 | 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA - PESQUISA E/OU DOSAGEM | EXAME | 10,20 | 120 | 2ª COLOCADA | 80 |
| 745/2021 | UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS | 5ª COLOCADA | | | | 10,20 | 120 | 3ª COLOCADA | 80 |
| | | | | **TOTAL DISTRIBUÍDO** | | | 360 | | |
| | | | | | | | -240 | | |
| **FEVEREIRO DE 2022** | | | | | | | | | |
| **128/2022** | **HIS OKUHARA** | | | | | | 80 | 4ª COLOCADA | 80 |
| **MARÇO DE 2022** | | | | | | | | | |
| **148/2022** | **LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ** | | | | | | 120 | 5ª COLOCADA | 120 |
| **Nº PROTOCOLO** | **PRESTADORA** | | | | | 21,97 | 500 | | |
| 736/2021 | LABORATÓRIO PASTEUR | 1ª COLOCADA | | | | 21,97 | 500 | 1ª COLOCADA | 332 |
| 739/2021 | LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ | 3ª COLOCADA | 30.2 | ACIDO FOLICO, PESQUISA E/OU DOSAGEM NOS ERITROCITOS | EXAME | 21,97 | 500 | 2ª COLOCADA | 334 |
| 745/2021 | UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS | 5ª COLOCADA | | | | 21,97 | 500 | 3ª COLOCADA | 334 |
| | | | | **TOTAL DISTRIBUÍDO** | | | 1.000 | | |
| **FEVEREIRO DE 2022** | | | | | | | -500 | | |
| **128/2022** | **HIS OKUHARA** | | | | | | 200 | 4ª COLOCADA | 200 |
| **MARÇO DE 2022** | | | | | | | | | |
| **148/2022** | **LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ** | | | | | | 500 | 5ª COLOCADA | 500 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Nª PROTOCOLO** | **PRESTADORA** | | | | | 14,12 | 40 | | |
| 736/2021 | LABORATÓRIO PASTEUR | 1ª COLOCADA | 30.3 | ADRENOCORTICOTROFICO, HORMONIO (ACTH) - PESQUISA E/OU DOSAGEM | EXAME | 14,12 | 40 | 1ª COLOCADA | 26 |
| 739/2021 | LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ | 3ª COLOCADA | | | | 14,12 | 40 | 2ª COLOCADA | 27 |
| 745/2021 | UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS | 5ª COLOCADA | | | | 14,12 | 40 | 3ª COLOCADA | 27 |
| | | | | **TOTAL DISTRIBUÍDO** | | | 80 | | |
| **FEVEREIRO DE 2022** | | | | | | | -40 | | |
| **128/2022** | **HIS OKUHARA** | | | | | | 30 | 4ª COLOCADA | 30 |
| **MARÇO DE 2022** | | | | | | | | | |
| **148/2022** | **LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ** | | | | | | 40 | 5ª COLOCADA | 40 |
| **Nª PROTOCOLO** | **PRESTADORA** | | | | | 15,06 | 180 | | |
| 736/2021 | LABORATÓRIO PASTEUR | 1ª COLOCADA | 30.4 | ALFA - FETOPROTEINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM | EXAME | 15,06 | 180 | 1ª COLOCADA | 120 |
| 739/2021 | LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ | 3ª COLOCADA | | | | 15,06 | 180 | 2ª COLOCADA | 120 |
| 745/2021 | UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS | 5ª COLOCADA | | | | 15,06 | 180 | 3ª COLOCADA | 120 |
| | | | | **TOTAL DISTRIBUÍDO** | | | 540 | | |
| **FEVEREIRO DE 2022** | | | | | | | -360 | | |
| **128/2022** | **HIS OKUHARA** | | | | | | 100 | 4ª COLOCADA | 100 |
| **MARÇO DE 2022** | | | | | | | | | |
| **148/2022** | **LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ** | | | | | | 180 | 5ª COLOCADA | 180 |
| **Nª PROTOCOLO** | **PRESTADORA** | | | | | 11,53 | 200 | | |
| 736/2021 | LABORATÓRIO PASTEUR | 1ª COLOCADA | 30.5 | ANDROSTENEDIONA - PESQUISA E/OU DOSAGEM | EXAME | 11,53 | 200 | 1ª COLOCADA | 132 |
| 739/2021 | LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ | 3ª COLOCADA | | | | 11,53 | 200 | 2ª COLOCADA | 134 |
| 745/2021 | UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS | 5ª COLOCADA | | | | 11,53 | 200 | 3ª COLOCADA | 134 |
| | | | | **TOTAL DISTRIBUÍDO** | | | 600 | | |
| **FEVEREIRO DE 2022** | | | | | | | -400 | | |
| **128/2022** | **HIS OKUHARA** | | | | | | 130 | 4ª COLOCADA | 130 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **MARÇO DE 2022** | | | | | | | | | |
| **148/2022** | **LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ** | | | | | | 200 | 5ª COLOCADA | 200 |
| **Nª PROTOCOLO** | **PRESTADORA** | | | | | 17,00 | 12 | | |
| 736/2021 | LABORATÓRIO PASTEUR | 1ª COLOCADA | 30.6 | ANTI CENTROMERO | EXAME | 17,00 | 12 | 1ª COLOCADA | 8 |
| 739/2021 | LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ | 3ª COLOCADA | | | | 17,00 | 12 | 2ª COLOCADA | 8 |
| 745/2021 | UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS | 5ª COLOCADA | | | | 17,00 | 12 | 3ª COLOCADA | 8 |
| | | | | **TOTAL DISTRIBUÍDO** | | | 36 | | |
| **FEVEREIRO DE 2022** | | | | | | | -24 | | |
| **128/2022** | **HIS OKUHARA** | | | | | | 5 | 4ª COLOCADA | 5 |
| **MARÇO DE 2022** | | | | | | | | | |
| **148/2022** | **LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ** | | | | | | 12 | 5ª COLOCADA | 12 |
| **Nª PROTOCOLO** | **PRESTADORA** | | | | | 10,00 | 180 | | |
| 736/2021 | LABORATÓRIO PASTEUR | 1ª COLOCADA | 30.7 | ANTICARDIOLIPINA - IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM | EXAME | 10,00 | 180 | 1ª COLOCADA | 120 |
| 739/2021 | LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ | 3ª COLOCADA | | | | 10,00 | 180 | 2ª COLOCADA | 120 |
| 745/2021 | UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS | 5ª COLOCADA | | | | 10,00 | 180 | 3ª COLOCADA | 120 |
| | | | | **TOTAL DISTRIBUÍDO** | | | 540 | | |
| **FEVEREIRO DE 2022** | | | | | | | -360 | | |
| **128/2022** | **HIS OKUHARA** | | | | | | 150 | 4ª COLOCADA | 150 |
| **MARÇO DE 2022** | | | | | | | | | |
| **148/2022** | **LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ** | | | | | | 180 | 5ª COLOCADA | 180 |
| **Nª PROTOCOLO** | **PRESTADORA** | | | | | 10,00 | 180 | | |
| 736/2021 | LABORATÓRIO PASTEUR | 1ª COLOCADA | 30.8 | ANTICARDIOLIPINA - IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM | EXAME | 10,00 | 180 | 1ª COLOCADA | 120 |
| 739/2021 | LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ | 3ª COLOCADA | | | | 10,00 | 180 | 2ª COLOCADA | 120 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 745/2021 | UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS | 5ª COLOCADA | | | | 10,00 | 180 | 3ª COLOCADA | 120 |
| | | | | **TOTAL DISTRIBUÍDO** | | | 540 | | |
| **FEVEREIRO DE 2022** | | | | | | | -360 | | |
| **128/2022** | **HIS OKUHARA** | | | | | | 80 | 4ª COLOCADA | 80 |
| **MARÇO DE 2022** | | | | | | | | | |
| **148/2022** | **LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ** | | | | | | 180 | 5ª COLOCADA | 180 |
| **Nª PROTOCOLO** | **PRESTADORA** | | 30.9 | ANTICARDIOLIPINA - IGA - | EXAME | 20,50 | 24 | | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 736/2021 | LABORATÓRIO PASTEUR | 1ª COLOCADA | | PESQUISA E/OU DOSAGEM | | 20,50 | 24 | 1ª COLOCADA | 16 |
| 739/2021 | LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ | 3ª COLOCADA | | | | 20,50 | 24 | 2ª COLOCADA | 16 |
| 745/2021 | UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS | 5ª COLOCADA | | | | 20,50 | 24 | 3ª COLOCADA | 16 |
| | | | | **TOTAL DISTRIBUÍDO** | | | 72 | | |
| **FEVEREIRO DE 2022** | | | | | | | -48 | | |
| **128/2022** | **HIS OKUHARA** | | | | | | 5 | 4ª COLOCADA | 5 |
| **MARÇO DE 2022** | | | | | | | | | |
| **148/2022** | **LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ** | | | | | | 24 | 5ª COLOCADA | 24 |
| **Nº PROTOCOLO** | **PRESTADORA** | | 30.1 0 | ANTICOAGULNATE LUPICO, PESQUISA | EXAME | 35,00 | 180 | | |
| 736/2021 | LABORATÓRIO PASTEUR | 1ª COLOCADA | | | | 35,00 | 180 | 1ª COLOCADA | 120 |
| 739/2021 | LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ | 3ª COLOCADA | | | | 35,00 | 180 | 2ª COLOCADA | 120 |
| 745/2021 | UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS | 5ª COLOCADA | | | | 35,00 | 180 | 3ª COLOCADA | 120 |
| | | | | **TOTAL DISTRIBUÍDO** | | | 540 | | |
| **FEVEREIRO DE 2022** | | | | | | | -360 | | |
| **128/2022** | **HIS OKUHARA** | | | | | | 100 | 4ª COLOCADA | 100 |
| **MARÇO DE 2022** | | | | | | | | | |
| | **LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ** | | | | | | 180 | 5ª COLOCADA | 180 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Nº PROTOCOLO** | **PRESTADORA** | | 30.1 1 | ANTICORPO ANTI INSULINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM | EXAME | 17,16 | 120 | | |
| 736/2021 | LABORATÓRIO PASTEUR | 1ª COLOCADA | | | | 17,16 | **12** | | 0 |
| 739/2021 | LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ | 3ª COLOCADA | | | | 17,16 | 120 | 1ª COLOCADA | 66 |
| 745/2021 | UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS | 5ª COLOCADA | | | | 17,16 | 120 | 2ª COLOCADA | 66 |
| | | | | **TOTAL DISTRIBUÍDO** | | | 252 | | |
| | | | | | | | | | |
| **MARÇO DE 2022** | | | | | | | 120 | 3ª COLOCADA | 120 |
| **148/2022** | **LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ** | | | | | | | | |
| **Nº PROTOCOLO** | **PRESTADORA** | | 30.1 2 | ANTICORPO ANTI-RECEPTOR DE TSH (TRAB) - PESQUISA E/OU DOSAGEM | EXAME | 13,70 | 200 | | |
| 736/2021 | LABORATÓRIO PASTEUR | 1ª COLOCADA | | | | 13,70 | **20** | | 0 |
| 739/2021 | LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ | 3ª COLOCADA | | | | 13,70 | 200 | 1ª COLOCADA | 110 |
| 745/2021 | UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS | 5ª COLOCADA | | | | 13,70 | 200 | 2ª COLOCADA | 110 |
| | | | | **TOTAL DISTRIBUÍDO** | | | 420 | | |
| **FEVEREIRO DE 2022** | | | | | | | -220 | | |
| **128/2022** | **HIS OKUHARA** | | | | | | 9 | 3ª COLOCADA | 9 |
| **MARÇO DE 2022** | | | | | | | | | |
| **148/2022** | **LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ** | | | | | | 200 | 4ª COLOCADA | 200 |
| **Nº PROTOCOLO** | **PRESTADORA** | | 30.1 3 | ANTI-DNA - PESQUISA E/OU DOSAGEM | EXAME | 8,67 | 160 | | |
| 736/2021 | LABORATÓRIO PASTEUR | 1ª COLOCADA | | | | 8,67 | 160 | 1ª COLOCADA | 106 |
| 739/2021 | LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ | 3ª COLOCADA | | | | 8,67 | 160 | 2ª COLOCADA | 107 |
| 745/2021 | UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS | 5ª COLOCADA | | | | 8,67 | 160 | 3ª COLOCADA | 107 |
| | | | | **TOTAL DISTRIBUÍDO** | | | 480 | | |
| **FEVEREIRO DE 2022** | | | | | | | -320 | | |
| **128/2022** | **HIS OKUHARA** | | | | | | 100 | 4ª COLOCADA | 100 |
| **MARÇO DE 2022** | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **148/2022** | **LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ** | | | | | | 160 | 5ª COLOCADA | 160 |
| **Nº PROTOCOLO** | **PRESTADORA** | | 30.1 4 | ANTIESCLERODERMA (SCL 70) - PESQUISA E/OU DOSAGEM | EXAME | 10,00 | 12 | | |
| 736/2021 | LABORATÓRIO PASTEUR | 1ª COLOCADA | | | | 10,00 | 12 | 1ª COLOCADA | 8 |
| 739/2021 | LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ | 3ª COLOCADA | | | | 10,00 | 12 | 2ª COLOCADA | 8 |
| 745/2021 | UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS | 5ª COLOCADA | | | | 10,00 | 12 | 3ª COLOCADA | 8 |
| | | | | **TOTAL DISTRIBUÍDO** | | | 36 | | |
| **FEVEREIRO DE 2022** | | | | | | | -24 | | |
| **128/2022** | **HIS OKUHARA** | | | | | | 75 | 4ª COLOCADA | 75 |
| **MARÇO DE 2022** | | | | | | | | | |
| **148/2022** | **LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ** | | | | | | 12 | 5ª COLOCADA | 12 |
| **Nº PROTOCOLO** | **PRESTADORA** | | 30.1 5 | ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENICO (CEA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM | EXAME | 13,35 | 125 | | |
| 736/2021 | LABORATÓRIO PASTEUR | 1ª COLOCADA | | | | 13,35 | 125 | 1ª COLOCADA | 83 |
| 739/2021 | LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ | 3ª COLOCADA | | | | 13,35 | 125 | 2ª COLOCADA | 83 |
| 745/2021 | UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS | 5ª COLOCADA | | | | 13,35 | 125 | 3ª COLOCADA | 84 |
| | | | | **TOTAL DISTRIBUÍDO** | | | 375 | | |
| **FEVEREIRO DE 2022** | | | | | | | -250 | | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **128/2022** | **HIS OKUHARA** | | | | | | 83 | 4ª COLOCADA | 83 |
| **MARÇO DE 2022** | | | | | | | | | |
| **148/2022** | **LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ** | | | | | | 125 | 5ª COLOCADA | 125 |
| **Nº PROTOCOLO** | **PRESTADORA** | | 30.1 6 | ANTI-JO1 - PESQUISA E/OU DOSAGEM | EXAME | 17,00 | 12 | | |
| 736/2021 | LABORATÓRIO PASTEUR | 1ª COLOCADA | | | | 17,00 | **2** | | 0 |
| 739/2021 | LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ | 3ª COLOCADA | | | | 17,00 | 12 | 1ª COLOCADA | 7 |
| 745/2021 | UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS | 5ª COLOCADA | | | | 17,00 | 12 | 2ª COLOCADA | 7 |
| | | | | **TOTAL DISTRIBUÍDO** | | | 26 | | |
| | | | | | | | -14 | | |
| **MARÇO DE 2022** | | | | | | | | | |
| **148/2022** | **LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ** | | | | | | 12 | 3ª COLOCADA | 12 |
| **Nº PROTOCOLO** | **PRESTADORA** | | 30.1 7 | ANTI-LA/SSB - PESQUISA E/OU DOSAGEM | EXAME | 18,55 | 80 | | |
| 736/2021 | LABORATÓRIO PASTEUR | 1ª COLOCADA | | | | 18,55 | 80 | 1ª COLOCADA | 53 |
| 739/2021 | LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ | 3ª COLOCADA | | | | 18,55 | 80 | 2ª COLOCADA | 53 |
| 745/2021 | UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS | 5ª COLOCADA | | | | 18,55 | 80 | 3ª COLOCADA | 54 |
| | | | | **TOTAL DISTRIBUÍDO** | | | 240 | | |
| **FEVEREIRO DE 2022** | | | | | | | -160 | | |
| **128/2022** | **HIS OKUHARA** | | | | | | 100 | 4ª COLOCADA | 100 |
| **MARÇO DE 2022** | | | | | | | | | |
| **148/2022** | **LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ** | | | | | | 80 | 5ª COLOCADA | 80 |
| **Nº PROTOCOLO** | **PRESTADORA** | | 30.1 8 | ANTINEUTROFILOS (C-ANCA E P-ANCA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM | EXAME | 35,00 | 100 | | |
| 736/2021 | LABORATÓRIO PASTEUR | 1ª COLOCADA | | | | 35,00 | **10** | | 0 |
| 739/2021 | LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ | 3ª COLOCADA | | | | 35,00 | 100 | 1ª COLOCADA | 55 |
| 745/2021 | UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS | 5ª COLOCADA | | | | 35,00 | 100 | 2ª COLOCADA | 55 |
| | | | | **TOTAL DISTRIBUÍDO** | | | 210 | | |
| | | | | | | | -110 | | |
| **MARÇO DE 2022** | | | | | | | | | |
| **148/2022** | **LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ** | | | | | | 100 | 3ª COLOCADA | 100 |
| **Nº PROTOCOLO** | **PRESTADORA** | | 30.1 9 | ANTIPEROXIDASE TIREOIDEANA - PESQUISA E/OU DOSAGEM | EXAME | 15,00 | 350 | | |
| 736/2021 | LABORATÓRIO PASTEUR | 1ª COLOCADA | | | | 15,00 | 350 | 1ª COLOCADA | 233 |
| 739/2021 | LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ | 3ª COLOCADA | | | | 15,00 | 350 | 2ª COLOCADA | 233 |
| 745/2021 | UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS | 5ª COLOCADA | | | | 15,00 | 350 | 3ª COLOCADA | 234 |
| | | | | **TOTAL DISTRIBUÍDO** | | | 1.050 | | |
| **FEVEREIRO DE 2022** | | | | | | | -700 | | |
| **128/2022** | **HIS OKUHARA** | | | | | | 300 | 4ª COLOCADA | 300 |
| **MARÇO DE 2022** | | | | | | | | | |
| **148/2022** | **LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ** | | | | | | 350 | 5ª COLOCADA | 350 |
| **Nº PROTOCOLO** | **PRESTADORA** | | 30.2 0 | ANTI-RNP - PESQUISA E/OU DOSAGEM | EXAME | 17,00 | 45 | | |
| 736/2021 | LABORATÓRIO PASTEUR | 1ª COLOCADA | | | | 17,00 | 45 | 1ª COLOCADA | 30 |
| 739/2021 | LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ | 3ª COLOCADA | | | | 17,00 | 45 | 2ª COLOCADA | 30 |
| 745/2021 | UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS | 5ª COLOCADA | | | | 17,00 | 45 | 3ª COLOCADA | 30 |
| | | | | **TOTAL DISTRIBUÍDO** | | | 135 | | |
| **FEVEREIRO DE 2022** | | | | | | | -90 | | |
| **128/2022** | **HIS OKUHARA** | | | | | | 15 | 4ª COLOCADA | 15 |
| **MARÇO DE 2022** | | | | | | | | | |
| **148/2022** | **LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ** | | | | | | 45 | 5ª COLOCADA | 45 |
| **Nº PROTOCOLO** | **PRESTADORA** | | 30.2 1 | ANTI-RO/SSA - PESQUISA E/OU DOSAGEM | EXAME | 18,55 | 120 | | |
| 736/2021 | LABORATÓRIO PASTEUR | 1ª COLOCADA | | | | 18,55 | 120 | 1ª COLOCADA | 80 |
| 739/2021 | LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ | 3ª COLOCADA | | | | 18,55 | 120 | 2ª COLOCADA | 80 |
| 745/2021 | UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS | 5ª COLOCADA | | | | 18,55 | 120 | 3ª COLOCADA | 80 |
| | | | | **TOTAL DISTRIBUÍDO** | | | 360 | | |
| **FEVEREIRO DE 2022** | | | | | | | -240 | | |
| **128/2022** | **HIS OKUHARA** | | | | | | 130 | 4ª COLOCADA | 130 |
| **MARÇO DE 2022** | | | | | | | | | |
| **148/2022** | **LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ** | | | | | | 120 | 5ª COLOCADA | 120 |
| **Nº PROTOCOLO** | **PRESTADORA** | | 30.2 2 | ANTI-SM - PESQUISA E/OU DOSAGEM | EXAME | 17,16 | 90 | | |
| 736/2021 | LABORATÓRIO PASTEUR | 1ª COLOCADA | | | | 17,16 | 90 | 1ª COLOCADA | 60 |
| 739/2021 | LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ | 3ª COLOCADA | | | | 17,16 | 90 | 2ª COLOCADA | 60 |
| 745/2021 | UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS | 5ª COLOCADA | | | | 17,16 | 90 | 3ª COLOCADA | 60 |
| | | | | **TOTAL DISTRIBUÍDO** | | | 270 | | |
| **FEVEREIRO DE 2022** | | | | | | | -180 | | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **128/2022** | **HIS OKUHARA** | | | | | | 80 | 4ª COLOCADA | 80 |
| **MARÇO DE 2022** | | | | | | | | | |
| **148/2022** | **LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ** | | | | | | 90 | 5ª COLOCADA | 90 |
| **Nº PROTOCOLO** | **PRESTADORA** | | 30.2 3 | ANTITROMBINA III | EXAME | 27,22 | 60 | | |
| 736/2021 | LABORATÓRIO PASTEUR | 1ª COLOCADA | | | | 27,22 | 60 | 1ª COLOCADA | 40 |
| 739/2021 | LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ | 3ª COLOCADA | | | | 27,22 | 60 | 2ª COLOCADA | 40 |
| 745/2021 | UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS | 5ª COLOCADA | | | | 27,22 | 60 | 3ª COLOCADA | 40 |
| | | | | **TOTAL DISTRIBUÍDO** | | | 180 | | |
| **FEVEREIRO DE 2022** | | | | | | | -120 | | |
| **128/2022** | **HIS OKUHARA** | | | | | | 54 | 4ª COLOCADA | 54 |
| **MARÇO DE 2022** | | | | | | | | | |
| **148/2022** | **LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ** | | | | | | 60 | 5ª COLOCADA | 60 |
| **Nº PROTOCOLO** | **PRESTADORA** | | 30.2 4 | BETA 2 GLICOPROTEINA I, ANTICORPOS IGG E IGM | EXAME | 94,50 | 125 | | |
| 736/2021 | LABORATÓRIO PASTEUR | 1ª COLOCADA | | | | 94,50 | 125 | 1ª COLOCADA | 83 |
| 739/2021 | LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ | 3ª COLOCADA | | | | 94,50 | 125 | 2ª COLOCADA | 83 |
| 745/2021 | UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS | 5ª COLOCADA | | | | 94,50 | 125 | 3ª COLOCADA | 84 |
| | | | | **TOTAL DISTRIBUÍDO** | | | 375 | | |
| **FEVEREIRO DE 2022** | | | | | | | -250 | | |
| **128/2022** | **HIS OKUHARA** | | | | | | 112 | 4ª COLOCADA | 112 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **MARÇO DE 2022** | | | | | | | | | |
| **148/2022** | **LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ** | | | | | | 125 | 5ª COLOCADA | 125 |
| **Nº PROTOCOLO** | **PRESTADORA** | | 30.2 5 | BRUCELA, PROVA RÁPIDA | EXAME | 3,70 | 12 | | |
| 736/2021 | LABORATÓRIO PASTEUR | 1ª COLOCADA | | | | 3,70 | 12 | 1ª COLOCADA | 8 |
| 739/2021 | LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ | 3ª COLOCADA | | | | 3,70 | 12 | 2ª COLOCADA | 8 |
| 745/2021 | UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS | 5ª COLOCADA | | | | 3,70 | 12 | 3ª COLOCADA | 8 |
| | | | | **TOTAL DISTRIBUÍDO** | | | 36 | | |
| | | | | | | | -24 | | |
| **Nº PROTOCOLO** | **PRESTADORA** | | 30.2 6 | CA 125 | EXAME | 13,35 | 135 | | |
| 736/2021 | LABORATÓRIO PASTEUR | 1ª COLOCADA | | | | 13,35 | 135 | 1ª COLOCADA | 90 |
| 739/2021 | LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ | 3ª COLOCADA | | | | 13,35 | 135 | 2ª COLOCADA | 90 |
| 745/2021 | UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS | 5ª COLOCADA | | | | 13,35 | 135 | 3ª COLOCADA | 90 |
| | | | | **TOTAL DISTRIBUÍDO** | | | 405 | | |
| **FEVEREIRO DE 2022** | | | | | | | -270 | | |
| **128/2022** | **HIS OKUHARA** | | | | | | 103 | 4ª COLOCADA | 103 |
| **MARÇO DE 2022** | | | | | | | | | |
| **148/2022** | **LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ** | | | | | | 135 | 5ª COLOCADA | 135 |
| **Nº PROTOCOLO** | **PRESTADORA** | | 30.2 7 | CALCIO - PESQUISA E/OU DOSAGEM | EXAME | 5,30 | 700 | | |
| 736/2021 | LABORATÓRIO PASTEUR | 1ª COLOCADA | | | | 5,30 | 700 | 1ª COLOCADA | 466 |
| 739/2021 | LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ | 3ª COLOCADA | | | | 5,30 | 700 | 2ª COLOCADA | 467 |
| 745/2021 | UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS | 5ª COLOCADA | | | | 5,30 | 700 | 3ª COLOCADA | 467 |
| | | | | **TOTAL DISTRIBUÍDO** | | | 2.100 | | |
| **FEVEREIRO DE 2022** | | | | | | | -1.400 | | |
| **128/2022** | **HIS OKUHARA** | | | | | | 700 | 4ª COLOCADA | 700 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **MARÇO DE 2022** | | | | | | | | | |
| **148/2022** | **LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ** | | | | | | 700 | 5ª COLOCADA | 700 |
| **Nº PROTOCOLO** | **PRESTADORA** | | 30.2 8 | CALCIO IONIZAVEL - PESQUISA E/OU DOSAGEM | EXAME | 5,30 | 250 | | |
| 736/2021 | LABORATÓRIO PASTEUR | 1ª COLOCADA | | | | 5,30 | 250 | 1ª COLOCADA | 166 |
| 739/2021 | LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ | 3ª COLOCADA | | | | 5,30 | 250 | 2ª COLOCADA | 167 |
| 745/2021 | UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS | 5ª COLOCADA | | | | 5,30 | 250 | 3ª COLOCADA | 167 |
| | | | | **TOTAL DISTRIBUÍDO** | | | 750 | | |
| **FEVEREIRO DE 2022** | | | | | | | -50 | | |
| **128/2022** | **HIS OKUHARA** | | | | | | 237 | 4ª COLOCADA | 237 |
| **MARÇO DE 2022** | | | | | | | | | |
| **148/2022** | **LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ** | | | | | | 250 | 5ª COLOCADA | 250 |
| **Nº PROTOCOLO** | **PRESTADORA** | | 30.3 0 | CCP, ANTI CITRULINA | EXAME | 35,00 | 100 | | |
| 736/2021 | LABORATÓRIO PASTEUR | 1ª COLOCADA | | | | 35,00 | 100 | 1ª COLOCADA | 66 |
| 739/2021 | LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ | 3ª COLOCADA | | | | 35,00 | 100 | 2ª COLOCADA | 67 |
| 745/2021 | UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS | 5ª COLOCADA | | | | 35,00 | 100 | 3ª COLOCADA | 67 |
| | | | | **TOTAL DISTRIBUÍDO** | | | 300 | | |
| | | | | | | | -200 | | |
| **MARÇO DE 2022** | | | | | | | | | |
| **148/2022** | **LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ** | | | | | | 100 | 4ª COLOCADA | 100 |
| **Nº PROTOCOLO** | **PRESTADORA** | | 30.3 1 | CHAGAS IGG - | EXAME | 11,14 | 36 | | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 736/2021 | LABORATÓRIO PASTEUR | 1ª COLOCADA | | PESQUISA E/OU DOSAGEM | | 11,14 | 36 | 1ª COLOCADA | 24 |
| 739/2021 | LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ | 3ª COLOCADA | | | | 11,14 | 36 | 2ª COLOCADA | 24 |
| 745/2021 | UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS | 5ª COLOCADA | | | | 11,14 | 36 | 3ª COLOCADA | 24 |
| | | | | **TOTAL DISTRIBUÍDO** | | | 108 | | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FEVEREIRO DE 2022** | | | | | | | -72 | | |
| **128/2022** | **HIS OKUHARA** | | | | | | 30 | 4ª COLOCADA | 30 |
| **MARÇO DE 2022** | | | | | | | | | |
| **148/2022** | **LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ** | | | | | | 36 | 5ª COLOCADA | 36 |
| **Nº PROTOCOLO** | **PRESTADORA** | | | | | 11,00 | 250 | | |
| 736/2021 | LABORATÓRIO PASTEUR | 1ª COLOCADA | | | | 11,00 | 250 | 1ª COLOCADA | 166 |
| 739/2021 | LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ | 3ª COLOCADA | 30.3 2 | CITOMEGALOVIRU IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM | EXAME | 11,00 | 250 | 2ª COLOCADA | 167 |
| 745/2021 | UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS | 5ª COLOCADA | | | | 11,00 | 250 | 3ª COLOCADA | 167 |
| | | | | **TOTAL DISTRIBUÍDO** | | | 750 | | |
| **FEVEREIRO DE 2022** | | | | | | | -500 | | |
| **128/2022** | **HIS OKUHARA** | | | | | | 242 | 4ª COLOCADA | 242 |
| **MARÇO DE 2022** | | | | | | | | | |
| **148/2022** | **LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ** | | | | | | 250 | 5ª COLOCADA | 250 |
| **Nº PROTOCOLO** | **PRESTADORA** | | | | | 11,61 | 250 | | |
| 736/2021 | LABORATÓRIO PASTEUR | 1ª COLOCADA | | | | 11,61 | 250 | 1ª COLOCADA | 166 |
| 739/2021 | LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ | 3ª COLOCADA | 30.3 3 | CITOMEGALOVIRUS, ANTICORPOS IGM | EXAME | 11,61 | 250 | 2ª COLOCADA | 167 |
| 745/2021 | UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS | 5ª COLOCADA | | | | 11,61 | 250 | 3ª COLOCADA | 167 |
| | | | | **TOTAL DISTRIBUÍDO** | | | 750 | | |
| **FEVEREIRO DE 2022** | | | | | | | -500 | | |
| **128/2022** | **HIS OKUHARA** | | | | | | 242 | 4ª COLOCADA | 242 |
| **MARÇO DE 2022** | | | | | | | | | |
| **148/2022** | **LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ** | | | | | | 250 | 5ª COLOCADA | 250 |
| **Nº PROTOCOLO** | **PRESTADORA** | | | | | 17,16 | 650 | | |
| 736/2021 | LABORATÓRIO PASTEUR | 1ª COLOCADA | 30.3 4 | COMPLEMENTO C3 - PESQUISA E/OU DOSAGEM | EXAME | 17,16 | 650 | 1ª COLOCADA | 433 |
| 739/2021 | LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ | 3ª COLOCADA | | | | 17,16 | 650 | 2ª COLOCADA | 433 |
| 745/2021 | UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS | 5ª COLOCADA | | | | 17,16 | 650 | 3ª COLOCADA | 434 |
| | | | | **TOTAL DISTRIBUÍDO** | | | 1.950 | | |
| **FEVEREIRO DE 2022** | | | | | | | -1.300 | | |
| **128/2022** | **HIS OKUHARA** | | | | | | 569 | 4ª COLOCADA | 569 |
| **MARÇO DE 2022** | | | | | | | | | |
| **148/2022** | **LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ** | | | | | | 650 | 5ª COLOCADA | 650 |
| **Nº PROTOCOLO** | **PRESTADORA** | | | | | 17,16 | 310 | | |
| 736/2021 | LABORATÓRIO PASTEUR | 1ª COLOCADA | | | | 17,16 | 310 | 1ª COLOCADA | 206 |
| 739/2021 | LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ | 3ª COLOCADA | 30.3 5 | COMPLEMENTO C4 - PESQUISA E/OU DOSAGEM | EXAME | 17,16 | 310 | 2ª COLOCADA | 207 |
| 745/2021 | UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS | 5ª COLOCADA | | | | 17,16 | 310 | 3ª COLOCADA | 207 |
| | | | | **TOTAL DISTRIBUÍDO** | | | 930 | | |
| **FEVEREIRO DE 2022** | | | | | | | -620 | | |
| **128/2022** | **HIS OKUHARA** | | | | | | 289 | 4ª COLOCADA | 289 |
| **MARÇO DE 2022** | | | | | | | | | |
| **148/2022** | **LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ** | | | | | | 310 | 5ª COLOCADA | 310 |
| **Nº PROTOCOLO** | **PRESTADORA** | | | | | 9,25 | 75 | | |
| 736/2021 | LABORATÓRIO PASTEUR | 1ª COLOCADA | | | | 9,25 | 75 | 1ª COLOCADA | 50 |
| 739/2021 | LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ | 3ª COLOCADA | 30.3 6 | COMPLEMENTO TOTAL - CH50 | EXAME | 9,25 | 75 | 2ª COLOCADA | 50 |
| 745/2021 | UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS | 5ª COLOCADA | | | | 9,25 | 75 | 3ª COLOCADA | 50 |
| | | | | **TOTAL DISTRIBUÍDO** | | | 225 | | |
| **FEVEREIRO DE 2022** | | | | | | | -150 | | |
| **128/2022** | **HIS OKUHARA** | | | | | | 65 | 4ª COLOCADA | 65 |
| **MARÇO DE 2022** | | | | | | | | | |
| **148/2022** | **LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ** | | | | | | 75 | 5ª COLOCADA | 75 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Nº PROTOCOLO** | **PRESTADORA** | | | | | 10,00 | 60 | | |
| 736/2021 | LABORATÓRIO PASTEUR | 1ª COLOCADA | 30.3 8 | COOMBS INDIRETA | EXAME | 10,00 | 60 | 1ª COLOCADA | 40 |
| 739/2021 | LABORATÓRIO DE | 3ª COLOCADA | | | | 10,00 | 60 | 2ª COLOCADA | 40 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ | | | | | | | | |
| 745/2021 | UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS | 5ª COLOCADA | | | | 10,00 | 60 | 3ª COLOCADA | 40 |
| | | | | **TOTAL DISTRIBUÍDO** | | | 180 | | |
| **FEVEREIRO DE 2022** | | | | | | | -120 | | |
| **128/2022** | **HIS OKUHARA** | | | | | | 54 | 4ª COLOCADA | 54 |
| **MARÇO DE 2022** | | | | | | | | | |
| **148/2022** | **LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ** | | | | | | 60 | 5ª COLOCADA | 60 |
| **Nº PROTOCOLO** | **PRESTADORA** | | 30.3 9 | CORTISOL - PESQUISA E/OU DOSAGEM | EXAME | 9,86 | 450 | | |
| 736/2021 | LABORATÓRIO PASTEUR | 1ª COLOCADA | | | | 9,86 | 450 | 1ª COLOCADA | 300 |
| 739/2021 | LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ | 3ª COLOCADA | | | | 9,86 | 450 | 2ª COLOCADA | 300 |
| 745/2021 | UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS | 5ª COLOCADA | | | | 9,86 | 450 | 3ª COLOCADA | 300 |
| | | | | **TOTAL DISTRIBUÍDO** | | | 1.350 | | |
| **FEVEREIRO DE 2022** | | | | | | | -900 | | |
| **128/2022** | **HIS OKUHARA** | | | | | | 395 | 4ª COLOCADA | 395 |
| **MARÇO DE 2022** | | | | | | | | | |
| **148/2022** | **LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ** | | | | | | 450 | 5ª COLOCADA | 450 |
| **Nº PROTOCOLO** | **PRESTADORA** | | 30.4 1 | DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM | EXAME | 11,25 | 120 | | |
| 736/2021 | LABORATÓRIO PASTEUR | 1ª COLOCADA | | | | 11,25 | 120 | 1ª COLOCADA | 80 |
| 739/2021 | LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ | 3ª COLOCADA | | | | 11,25 | 120 | 2ª COLOCADA | 80 |
| 745/2021 | UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS | 5ª COLOCADA | | | | 11,25 | 120 | 3ª COLOCADA | 80 |
| | | | | **TOTAL DISTRIBUÍDO** | | | 360 | | |
| **FEVEREIRO DE 2022** | | | | | | | -240 | | |
| **128/2022** | **HIS OKUHARA** | | | | | | 108 | 4ª COLOCADA | 108 |
| **MARÇO DE 2022** | | | | | | | | | |
| **148/2022** | **LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ** | | | | | | 120 | 5ª COLOCADA | 120 |
| **Nº PROTOCOLO** | **PRESTADORA** | | 30.4 2 | DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA | EXAME | 24,40 | 70 | | |
| 736/2021 | LABORATÓRIO PASTEUR | 1ª COLOCADA | | | | 24,40 | 70 | 1ª COLOCADA | 46 |
| 739/2021 | LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ | 3ª COLOCADA | | | | 24,40 | 70 | 2ª COLOCADA | 47 |
| 745/2021 | UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS | 5ª COLOCADA | | | | 24,40 | 70 | 3ª COLOCADA | 47 |
| | | | | **TOTAL DISTRIBUÍDO** | | | 140 | | |
| **FEVEREIRO DE 2022** | | | | | | | -70 | | |
| **128/2022** | **HIS OKUHARA** | | | | | | 70 | 4ª COLOCADA | 70 |
| **MARÇO DE 2022** | | | | | | | | | |
| **148/2022** | **LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ** | | | | | | 70 | 5ª COLOCADA | 70 |
| **Nº PROTOCOLO** | **PRESTADORA** | | 30.4 8 | ESTRADIOL - PESQUISA E/OU DOSAGEM | EXAME | 10,15 | 800 | | |
| 736/2021 | LABORATÓRIO PASTEUR | 1ª COLOCADA | | | | 10,15 | 800 | 1ª COLOCADA | 533 |
| 739/2021 | LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ | 3ª COLOCADA | | | | 10,15 | 800 | 2ª COLOCADA | 533 |
| 745/2021 | UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS | 5ª COLOCADA | | | | 10,15 | 800 | 3ª COLOCADA | 534 |
| | | | | **TOTAL DISTRIBUÍDO** | | | 2.400 | | |
| **FEVEREIRO DE 2022** | | | | | | | -1.600 | | |
| **128/2022** | **HIS OKUHARA** | | | | | | 747 | 4ª COLOCADA | 747 |
| **MARÇO DE 2022** | | | | | | | | | |
| **148/2022** | **LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ** | | | | | | 800 | 5ª COLOCADA | 800 |
| **Nº PROTOCOLO** | **PRESTADORA** | | 30.5 0 | FATOR ANTINUCLEO, (FAN) - PESQUISA E/OU DOSAGEM | EXAME | 17,16 | 1.400 | | |
| 736/2021 | LABORATÓRIO PASTEUR | 1ª COLOCADA | | | | 17,16 | 1.400 | 1ª COLOCADA | 933 |
| 739/2021 | LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ | 3ª COLOCADA | | | | 17,16 | 1.400 | 2ª COLOCADA | 933 |
| 745/2021 | UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS | 5ª COLOCADA | | | | 17,16 | 1.400 | 3ª COLOCADA | 934 |
| | | | | **TOTAL DISTRIBUÍDO** | | | 4.200 | | |
| **FEVEREIRO DE 2022** | | | | | | | -2.800 | | |
| **128/2022** | **HIS OKUHARA** | | | | | | 1.280 | 4ª COLOCADA | 1280 |
| **MARÇO DE 2022** | | | | | | | | | |
| **148/2022** | **LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ** | | | | | | 1.400 | 5ª COLOCADA | 1400 |
| **Nº PROTOCOLO** | **PRESTADORA** | | 30.5 1 | FATOR V DE LEIDEN | EXAME | 146,40 | 60 | | |
| 736/2021 | LABORATÓRIO PASTEUR | 1ª COLOCADA | | | | 146,40 | 60 | 1ª COLOCADA | 40 |
| 739/2021 | LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ | 3ª COLOCADA | | | | 146,40 | 60 | 2ª COLOCADA | 40 |
| 745/2021 | UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS | 5ª COLOCADA | | | | 146,40 | 60 | 3ª COLOCADA | 40 |
| | | | | **TOTAL DISTRIBUÍDO** | | | 180 | | |
| **FEVEREIRO DE 2022** | | | | | | | -120 | | |
| **128/2022** | **HIS OKUHARA** | | | | | | 49 | 4ª COLOCADA | 49 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **MARÇO DE 2022** | | | | | | | | | |
| **148/2022** | **LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ** | | | | | | 60 | 5ª COLOCADA | 60 |
| **Nº PROTOCOLO** | **PRESTADORA** | | 30.5 2 | FERRO SERICO - PESQUISA E/ OU DOSAGEM | EXAME | 3,51 | 500 | | |
| 736/2021 | LABORATÓRIO PASTEUR | 1ª COLOCADA | | | | 3,51 | 500 | 1ª COLOCADA | 333 |
| 739/2021 | LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ | 3ª COLOCADA | | | | 3,51 | 500 | 2ª COLOCADA | 333 |
| 745/2021 | UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS | 5ª COLOCADA | | | | 3,51 | 500 | 3ª COLOCADA | 334 |
| | | | | **TOTAL DISTRIBUÍDO** | | | 1.500 | | |
| **FEVEREIRO DE 2022** | | | | | | | -1.000 | | |
| **128/2022** | **HIS OKUHARA** | | | | | | 477 | 4ª COLOCADA | 477 |
| **MARÇO DE 2022** | | | | | | | | | |
| **148/2022** | **LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ** | | | | | | 500 | 5ª COLOCADA | 500 |
| **Nº PROTOCOLO** | **PRESTADORA** | | 30.5 3 | FOLICULO ESTIMULANTE, HORMONIO (FSH) - PESQUISA E/OU DOSAGEM | EXAME | 7,89 | 1.350 | | |
| 736/2021 | LABORATÓRIO PASTEUR | 1ª COLOCADA | | | | 7,89 | 1.350 | 1ª COLOCADA | 900 |
| 739/2021 | LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ | 3ª COLOCADA | | | | 7,89 | 1.350 | 2ª COLOCADA | 900 |
| 745/2021 | UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS | 5ª COLOCADA | | | | 7,89 | 1.350 | 3ª COLOCADA | 900 |
| | | | | **TOTAL DISTRIBUÍDO** | | | 4.050 | | |
| **FEVEREIRO DE 2022** | | | | | | | -2.700 | | |
| **128/2022** | **HIS OKUHARA** | | | | | | 1.246 | 4ª COLOCADA | 1246 |
| **MARÇO DE 2022** | | | | | | | | | |
| **148/2022** | **LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ** | | | | | | 1.350 | 5ª COLOCADA | 1350 |
| **Nº PROTOCOLO** | **PRESTADORA** | | 30.5 4 | HEPATITE A - HAV - IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM | EXAME | 18,55 | 36 | | |
| 736/2021 | LABORATÓRIO PASTEUR | 1ª COLOCADA | | | | 18,55 | 36 | 1ª COLOCADA | 24 |
| 739/2021 | LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ | 3ª COLOCADA | | | | 18,55 | 36 | 2ª COLOCADA | 24 |
| 745/2021 | UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS | 5ª COLOCADA | | | | 18,55 | 36 | 3ª COLOCADA | 24 |
| | | | | **TOTAL DISTRIBUÍDO** | | | 108 | | |
| **FEVEREIRO DE 2022** | | | | | | | -72 | | |
| **128/2022** | **HIS OKUHARA** | | | | | | 31 | 4ª COLOCADA | 31 |
| **MARÇO DE 2022** | | | | | | | | | |
| **148/2022** | **LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ** | | | | | | 36 | 5ª COLOCADA | 36 |
| **Nº PROTOCOLO** | **PRESTADORA** | | 30.5 5 | HEPATITE A - HAV - IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM | EXAME | 18,55 | 24 | | |
| 736/2021 | LABORATÓRIO PASTEUR | 1ª COLOCADA | | | | 18,55 | 24 | 1ª COLOCADA | 16 |
| 739/2021 | LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ | 3ª COLOCADA | | | | 18,55 | 24 | 2ª COLOCADA | 16 |
| 745/2021 | UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS | 5ª COLOCADA | | | | 18,55 | 24 | 3ª COLOCADA | 16 |
| | | | | **TOTAL DISTRIBUÍDO** | | | 72 | | |
| **FEVEREIRO DE 2022** | | | | | | | -48 | | |
| **128/2022** | **HIS OKUHARA** | | | | | | 22 | 4ª COLOCADA | 22 |
| **MARÇO DE 2022** | | | | | | | | | |
| **148/2022** | **LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ** | | | | | | 24 | 5ª COLOCADA | 24 |
| **Nº PROTOCOLO** | **PRESTADORA** | | 30.5 6 | HEPATITE B, HBCAC IGM (ANTI-CORE IGM OU ACOREM) - PESQUISA E/OU DOSAGEM | EXAME | 18,55 | 24 | | |
| 736/2021 | LABORATÓRIO PASTEUR | 1ª COLOCADA | | | | 18,55 | 24 | 1ª COLOCADA | 16 |
| 739/2021 | LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ | 3ª COLOCADA | | | | 18,55 | 24 | 2ª COLOCADA | 16 |
| 745/2021 | UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS | 5ª COLOCADA | | | | 18,55 | 24 | 3ª COLOCADA | 16 |
| | | | | **TOTAL DISTRIBUÍDO** | | | 72 | | |
| **FEVEREIRO DE 2022** | | | | | | | -48 | | |
| **128/2022** | **HIS OKUHARA** | | | | | | 22 | 4ª COLOCADA | 22 |
| **MARÇO DE 2022** | | | | | | | | | |
| **148/2022** | **LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ** | | | | | | 24 | 5ª COLOCADA | 24 |
| **Nº PROTOCOLO** | **PRESTADORA** | | 30.5 7 | HORMONIO DO CRESCIMENTO - HGH | EXAME | 10,21 | 50 | | |
| 736/2021 | LABORATÓRIO PASTEUR | 1ª COLOCADA | | | | 10,21 | 50 | 1ª COLOCADA | 33 |
| 739/2021 | LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ | 3ª COLOCADA | | | | 10,21 | 50 | 2ª COLOCADA | 33 |
| 745/2021 | UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS | 5ª COLOCADA | | | | 10,21 | 50 | 3ª COLOCADA | 34 |
| | | | | **TOTAL DISTRIBUÍDO** | | | 150 | | |
| **FEVEREIRO DE 2022** | | | | | | | -100 | | |
| **128/2022** | **HIS OKUHARA** | | | | | | 47 | 4ª COLOCADA | 47 |
| **MARÇO DE 2022** | | | | | | | | | |
| **148/2022** | **LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ** | | | | | | 50 | 5ª COLOCADA | 50 |
| **Nº PROTOCOLO** | **PRESTADORA** | | 30.5 8 | HORMONIO LUTEINIZANTE (LH) - PESQUISA E/OU DOSAGEM | EXAME | 8,97 | 1.000 | | |
| 736/2021 | LABORATÓRIO PASTEUR | 1ª COLOCADA | | | | 8,97 | 1.000 | 1ª COLOCADA | 666 |
| 739/2021 | LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ | 3ª COLOCADA | | | | 8,97 | 1.000 | 2ª COLOCADA | 667 |
| 745/2021 | UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS | 5ª COLOCADA | | | | 8,97 | 1.000 | 3ª COLOCADA | 667 |
| | | | | **TOTAL DISTRIBUÍDO** | | | 3.000 | | |
| **FEVEREIRO DE 2022** | | | | | | | -2.000 | | |
| **128/2022** | **HIS OKUHARA** | | | | | | 984 | 4ª COLOCADA | 984 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **MARÇO DE 2022** | | | | | | | | | |
| **148/2022** | **LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ** | | | | | | 1.000 | 5ª COLOCADA | 1000 |
| **Nº PROTOCOLO** | **PRESTADORA** | | | | | 17,16 | 140 | | |
| 736/2021 | LABORATÓRIO PASTEUR | 1ª COLOCADA | | | | 17,16 | 140 | 1ª COLOCADA | 93 |
| 739/2021 | LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ | 3ª COLOCADA | 30.5 9 | IGA - PESQUISA E/OU DOSAGEM | EXAME | 17,16 | 140 | 2ª COLOCADA | 93 |
| 745/2021 | UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS | 5ª COLOCADA | | | | 17,16 | 140 | 3ª COLOCADA | 94 |
| | | | | **TOTAL DISTRIBUÍDO** | | | 420 | | |
| **FEVEREIRO DE 2022** | | | | | | | -280 | | |
| **128/2022** | **HIS OKUHARA** | | | | | | 128 | 4ª COLOCADA | 128 |
| **MARÇO DE 2022** | | | | | | | | | |
| **148/2022** | **LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ** | | | | | | 140 | 5ª COLOCADA | 140 |
| **Nº PROTOCOLO** | **PRESTADORA** | | | | | 17,00 | 60 | | |
| 736/2021 | LABORATÓRIO PASTEUR | 1ª COLOCADA | | | | 17,00 | 60 | 1ª COLOCADA | 40 |
| 739/2021 | LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ | 3ª COLOCADA | 30.6 0 | IGE ESPECIFICO PARA GEMA OVO (F75) | EXAME | 17,00 | 60 | 2ª COLOCADA | 40 |
| 745/2021 | UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS | 5ª COLOCADA | | | | 17,00 | 60 | 3ª COLOCADA | 40 |
| | | | | **TOTAL DISTRIBUÍDO** | | | 180 | | |
| **FEVEREIRO DE 2022** | | | | | | | -120 | | |
| **128/2022** | **HIS OKUHARA** | | | | | | 52 | 4ª COLOCADA | 52 |
| **MARÇO DE 2022** | | | | | | | | | |
| **148/2022** | **LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ** | | | | | | 60 | 5ª COLOCADA | 60 |
| **Nº PROTOCOLO** | **PRESTADORA** | | | | | 17,00 | 80 | | |
| 736/2021 | LABORATÓRIO PASTEUR | 1ª COLOCADA | | | | 17,00 | 80 | 1ª COLOCADA | 53 |
| 739/2021 | LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ | 3ª COLOCADA | 30.6 1 | IGE ESPECIFICO PARA LACTOSE | EXAME | 17,00 | 80 | 2ª COLOCADA | 53 |
| 745/2021 | UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS | 5ª COLOCADA | | | | 17,00 | 80 | 3ª COLOCADA | 54 |
| | | | | **TOTAL DISTRIBUÍDO** | | | 240 | | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FEVEREIRO DE 2022** | | | | | | | -160 | | |
| **128/2022** | **HIS OKUHARA** | | | | | | 73 | 4ª COLOCADA | 73 |
| **MARÇO DE 2022** | | | | | | | | | |
| **148/2022** | **LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ** | | | | | | 80 | 5ª COLOCADA | 80 |
| **Nº PROTOCOLO** | **PRESTADORA** | | | | | 17,00 | 120 | | |
| 736/2021 | LABORATÓRIO PASTEUR | 1ª COLOCADA | | | | 17,00 | 120 | 1ª COLOCADA | 80 |
| 739/2021 | LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ | 3ª COLOCADA | 30.6 2 | IGE ESPECIFICO PARA LEITE (F2) | EXAME | 17,00 | 120 | 2ª COLOCADA | 80 |
| 745/2021 | UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS | 5ª COLOCADA | | | | 17,00 | 120 | 3ª COLOCADA | 80 |
| | | | | **TOTAL DISTRIBUÍDO** | | | 360 | | |
| **FEVEREIRO DE 2022** | | | | | | | -240 | | |
| **128/2022** | **HIS OKUHARA** | | | | | | 104 | 4ª COLOCADA | 104 |
| **MARÇO DE 2022** | | | | | | | | | |
| **148/2022** | **LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ** | | | | | | 120 | 5ª COLOCADA | 120 |
| **Nº PROTOCOLO** | **PRESTADORA** | | | | | 17,00 | 60 | | |
| 736/2021 | LABORATÓRIO PASTEUR | 1ª COLOCADA | | | | 17,00 | 60 | 1ª COLOCADA | 40 |
| 739/2021 | LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ | 3ª COLOCADA | 30.6 3 | IGE ESPECIFICO PARA OVO (F244) | EXAME | 17,00 | 60 | 2ª COLOCADA | 40 |
| 745/2021 | UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS | 5ª COLOCADA | | | | 17,00 | 60 | 3ª COLOCADA | 40 |
| | | | | **TOTAL DISTRIBUÍDO** | | | 180 | | |
| **FEVEREIRO DE 2022** | | | | | | | -120 | | |
| **128/2022** | **HIS OKUHARA** | | | | | | 57 | 4ª COLOCADA | 57 |
| **MARÇO DE 2022** | | | | | | | | | |
| **148/2022** | **LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ** | | | | | | 60 | 5ª COLOCADA | 60 |
| **Nº PROTOCOLO** | **PRESTADORA** | | | | | 10,00 | 320 | | |
| 736/2021 | LABORATÓRIO PASTEUR | 1ª COLOCADA | 30.6 4 | IGE, TOTAL - PESQUISA E/OU DOSAGEM | EXAME | 10,00 | 320 | 1ª COLOCADA | 213 |
| 739/2021 | LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ | 3ª COLOCADA | | | | 10,00 | 320 | 2ª COLOCADA | 213 |
| 745/2021 | UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS | 5ª COLOCADA | | | | 10,00 | 320 | 3ª COLOCADA | 214 |
| | | | | **TOTAL DISTRIBUÍDO** | | | 960 | | |
| **FEVEREIRO DE 2022** | | | | | | | -640 | | |
| **128/2022** | **HIS OKUHARA** | | | | | | 300 | 4ª COLOCADA | 300 |
| **MARÇO DE 2022** | | | | | | | | | |
| **148/2022** | **LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ** | | | | | | 320 | 5ª COLOCADA | 320 |
| **Nº PROTOCOLO** | **PRESTADORA** | | | | | 10,00 | 60 | | |
| 736/2021 | LABORATÓRIO PASTEUR | 1ª COLOCADA | | | | 10,00 | 60 | 1ª COLOCADA | 40 |
| 739/2021 | LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ | 3ª COLOCADA | 30.6 5 | IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM | EXAME | 10,00 | 60 | 2ª COLOCADA | 40 |
| 745/2021 | UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS | 5ª COLOCADA | | | | 10,00 | 60 | 3ª COLOCADA | 40 |
| | | | | **TOTAL DISTRIBUÍDO** | | | 180 | | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FEVEREIRO DE 2022** | | | | | | | -120 | | |
| **128/2022** | **HIS OKUHARA** | | | | | | 48 | 4ª COLOCADA | 48 |
| **MARÇO DE 2022** | | | | | | | | | |
| **148/2022** | **LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ** | | | | | | 60 | 5ª COLOCADA | 60 |
| **Nª PROTOCOLO** | **PRESTADORA** | | | | | 17,16 | 80 | | |
| 736/2021 | LABORATÓRIO PASTEUR | 1ª COLOCADA | | | | 17,16 | 80 | 1ª COLOCADA | 53 |
| 739/2021 | LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ | 3ª COLOCADA | 30.6 6 | IGM, IMUNOGLOBILINA IGM | EXAME | 17,16 | 80 | 2ª COLOCADA | 53 |
| 745/2021 | UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS | 5ª COLOCADA | | | | 17,16 | 80 | 3ª COLOCADA | 54 |
| | | | | **TOTAL DISTRIBUÍDO** | | | 240 | | |
| **FEVEREIRO DE 2022** | | | | | | | -160 | | |
| **128/2022** | **HIS OKUHARA** | | | | | | 76 | 4ª COLOCADA | 76 |
| **MARÇO DE 2022** | | | | | | | | | |
| **148/2022** | **LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ** | | | | | | 80 | 5ª COLOCADA | 80 |
| **Nª** | **PRESTADORA** | | 30.6 | INSULINA - PESQUISA E/OU | EXAME | 10,17 | 850 | | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **PROTOCOLO** | | | | | | | | | |
| 736/2021 | LABORATÓRIO PASTEUR | 1ª COLOCADA | | | | 10,17 | 850 | 1ª COLOCADA | 566 |
| 739/2021 | LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ | 3ª COLOCADA | 8 | DOSAGEM | | 10,17 | 850 | 2ª COLOCADA | 567 |
| 745/2021 | UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS | 5ª COLOCADA | | | | 10,17 | 850 | 3ª COLOCADA | 567 |
| | | | | **TOTAL DISTRIBUÍDO** | | | 2.550 | | |
| **FEVEREIRO DE 2022** | | | | | | | -1.700 | | |
| **128/2022** | **HIS OKUHARA** | | | | | | 696 | 4ª COLOCADA | 696 |
| **MARÇO DE 2022** | | | | | | | | | |
| **148/2022** | **LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ** | | | | | | 850 | 5ª COLOCADA | 850 |
| **Nª PROTOCOLO** | **PRESTADORA** | | | | | 17,00 | 60 | | |
| 736/2021 | LABORATÓRIO PASTEUR | 1ª COLOCADA | | | | 17,00 | 60 | 1ª COLOCADA | 40 |
| 739/2021 | LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ | 3ª COLOCADA | 30.7 0 | MONONUCLEOSE, ANTI-VCA (EBV) IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM | EXAME | 17,00 | 60 | 2ª COLOCADA | 40 |
| 745/2021 | UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS | 5ª COLOCADA | | | | 17,00 | 60 | 3ª COLOCADA | 40 |
| | | | | **TOTAL DISTRIBUÍDO** | | | 180 | | |
| **FEVEREIRO DE 2022** | | | | | | | -120 | | |
| **128/2022** | **HIS OKUHARA** | | | | | | 55 | 4ª COLOCADA | 55 |
| **MARÇO DE 2022** | | | | | | | | | |
| **148/2022** | **LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ** | | | | | | 60 | 5ª COLOCADA | 60 |
| **Nª PROTOCOLO** | **PRESTADORA** | | | | | 17,00 | 60 | | |
| 736/2021 | LABORATÓRIO PASTEUR | 1ª COLOCADA | | | | 17,00 | 60 | 1ª COLOCADA | 40 |
| 739/2021 | LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ | 3ª COLOCADA | 30.7 1 | MONONUCLEOSE, ANTI-VCA (EBV) IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM | EXAME | 17,00 | 60 | 2ª COLOCADA | 40 |
| 745/2021 | UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS | 5ª COLOCADA | | | | 17,00 | 60 | 3ª COLOCADA | 40 |
| | | | | **TOTAL DISTRIBUÍDO** | | | 180 | | |
| **FEVEREIRO DE 2022** | | | | | | | -120 | | |
| **128/2022** | **HIS OKUHARA** | | | | | | 55 | 4ª COLOCADA | 55 |
| **MARÇO DE 2022** | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **148/2022** | **LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ** | | | | | | 60 | 5ª COLOCADA | 60 |
| **Nª PROTOCOLO** | **PRESTADORA** | | | | | 97,50 | 50 | | |
| 736/2021 | LABORATÓRIO PASTEUR | 1ª COLOCADA | | | | 97,50 | 50 | 1ª COLOCADA | 33 |
| 739/2021 | LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ | 3ª COLOCADA | 30.7 2 | MUTAÇÃO NO GENE DA PROTROMBINA | EXAME | 97,50 | 50 | 2ª COLOCADA | 33 |
| 745/2021 | UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS | 5ª COLOCADA | | | | 97,50 | 50 | 3ª COLOCADA | 34 |
| | | | | **TOTAL DISTRIBUÍDO** | | | 150 | | |
| **FEVEREIRO DE 2022** | | | | | | | -100 | | |
| **128/2022** | **HIS OKUHARA** | | | | | | 37 | 4ª COLOCADA | 37 |
| **MARÇO DE 2022** | | | | | | | | | |
| **148/2022** | **LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ** | | | | | | 50 | 5ª COLOCADA | 50 |
| **Nª PROTOCOLO** | **PRESTADORA** | | | | | 43,13 | 450 | | |
| 736/2021 | LABORATÓRIO PASTEUR | 1ª COLOCADA | | | | 43,13 | 450 | 1ª COLOCADA | 300 |
| 739/2021 | LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ | 3ª COLOCADA | 30.7 3 | PARATORMONIO - PTH OU FRAÇÃO (CADA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM | EXAME | 43,13 | 450 | 2ª COLOCADA | 300 |
| 745/2021 | UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS | 5ª COLOCADA | | | | 43,13 | 450 | 3ª COLOCADA | 300 |
| | | | | **TOTAL DISTRIBUÍDO** | | | 1.350 | | |
| **FEVEREIRO DE 2022** | | | | | | | -900 | | |
| **128/2022** | **HIS OKUHARA** | | | | | | 398 | 4ª COLOCADA | 398 |
| **MARÇO DE 2022** | | | | | | | | | |
| **148/2022** | **LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ** | | | | | | 450 | 5ª COLOCADA | 450 |
| **Nª PROTOCOLO** | **PRESTADORA** | | | | | 10,22 | 300 | | |
| 736/2021 | LABORATÓRIO PASTEUR | 1ª COLOCADA | | | | 10,22 | 300 | 1ª COLOCADA | 200 |
| 739/2021 | LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ | 3ª COLOCADA | 30.7 4 | PROGESTERONA - PESQUISA E/OU DOSAGEM | EXAME | 10,22 | 300 | 2ª COLOCADA | 200 |
| 745/2021 | UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS | 5ª COLOCADA | | | | 10,22 | 300 | 3ª COLOCADA | 200 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | **TOTAL DISTRIBUÍDO** | | | 900 | | |
| **FEVEREIRO DE 2022** | | | | | | | -600 | | |
| **128/2022** | **HIS OKUHARA** | | | | | | 284 | 4ª COLOCADA | 284 |
| **MARÇO DE 2022** | | | | | | | | | |
| **148/2022** | **LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ** | | | | | | 300 | 5ª COLOCADA | 300 |
| **Nº PROTOCOLO** | **PRESTADORA** | | 30.7 5 | PROLACTINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM | EXAME | 10,15 | 650 | | |
| 736/2021 | LABORATÓRIO PASTEUR | 1ª COLOCADA | | | | 10,15 | 650 | 1ª COLOCADA | 433 |
| 739/2021 | LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ | 3ª COLOCADA | | | | 10,15 | 650 | 2ª COLOCADA | 433 |
| 745/2021 | UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS | 5ª COLOCADA | | | | 10,15 | 650 | 3ª COLOCADA | 434 |
| | | | | **TOTAL DISTRIBUÍDO** | | | 1.950 | | |
| **FEVEREIRO DE 2022** | | | | | | | -1.300 | | |
| **128/2022** | **HIS OKUHARA** | | | | | | 500 | 4ª COLOCADA | 500 |
| **MARÇO DE 2022** | | | | | | | | | |
| **148/2022** | **LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ** | | | | | | 650 | 5ª COLOCADA | 650 |
| **Nº PROTOCOLO** | **PRESTADORA** | | 30.7 7 | PROTEINA S - TESTE FUNCIONAL | EXAME | 103,05 | 30 | | |
| 736/2021 | LABORATÓRIO PASTEUR | 1ª COLOCADA | | | | 103,05 | 30 | 1ª COLOCADA | 20 |
| 739/2021 | LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ | 3ª COLOCADA | | | | 103,05 | 30 | 2ª COLOCADA | 20 |
| 745/2021 | UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS | 5ª COLOCADA | | | | 103,05 | 30 | 3ª COLOCADA | 20 |
| | | | | **TOTAL DISTRIBUÍDO** | | | 90 | | |
| **FEVEREIRO DE 2022** | | | | | | | -60 | | |
| **128/2022** | **HIS OKUHARA** | | | | | | 22 | 4ª COLOCADA | 22 |
| **MARÇO DE 2022** | | | | | | | | | |
| **148/2022** | **LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ** | | | | | | 30 | 5ª COLOCADA | 30 |
| **Nº PROTOCOLO** | **PRESTADORA** | | 30.7 8 | SIFILIS - FTA-ABS-IGG - PESQUISA | EXAME | 10,00 | 600 | | |
| 736/2021 | LABORATÓRIO PASTEUR | 1ª COLOCADA | | | | 10,00 | 600 | 1ª COLOCADA | 400 |
| 739/2021 | LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ | 3ª COLOCADA | | | | 10,00 | 600 | 2ª COLOCADA | 400 |
| 745/2021 | UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS | 5ª COLOCADA | | | | 10,00 | 600 | 3ª COLOCADA | 400 |
| | | | | **TOTAL DISTRIBUÍDO** | | | 1.800 | | |
| **FEVEREIRO DE 2022** | | | | | | | -1.200 | | |
| **128/2022** | **HIS OKUHARA** | | | | | | 556 | 4ª COLOCADA | 556 |
| **MARÇO DE 2022** | | | | | | | | | |
| **148/2022** | **LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ** | | | | | | 600 | 5ª COLOCADA | 600 |
| **Nº PROTOCOLO** | **PRESTADORA** | | 30.7 9 | SIFILIS - FTA-ABS-IGM - PESQUISA | EXAME | 10,00 | 600 | | |
| 736/2021 | LABORATÓRIO PASTEUR | 1ª COLOCADA | | | | 10,00 | 600 | 1ª COLOCADA | 400 |
| 739/2021 | LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ | 3ª COLOCADA | | | | 10,00 | 600 | 2ª COLOCADA | 400 |
| 745/2021 | UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS | 5ª COLOCADA | | | | 10,00 | 600 | 3ª COLOCADA | 400 |
| | | | | **TOTAL DISTRIBUÍDO** | | | 1.800 | | |
| | | | | | | | -1.200 | | |
| **FEVEREIRO DE 2022** | | | | | | | | | |
| **128/2022** | **HIS OKUHARA** | | | | | | 556 | 4ª COLOCADA | 556 |
| **MARÇO DE 2022** | | | | | | | | | |
| **148/2022** | **LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ** | | | | | | 600 | 5ª COLOCADA | 600 |
| **Nº PROTOCOLO** | **PRESTADORA** | | 30.8 3 | SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (S-DHEA) - PESQUISA E/OU | EXAME | 11,25 | 120 | | |
| 736/2021 | LABORATÓRIO PASTEUR | 1ª COLOCADA | | | | 11,25 | 120 | 1ª COLOCADA | 80 |
| 739/2021 | LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ | 3ª COLOCADA | | | | 11,25 | 120 | 2ª COLOCADA | 80 |
| 745/2021 | UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS | 5ª COLOCADA | | | | 11,25 | 120 | 3ª COLOCADA | 80 |
| | | | | **TOTAL DISTRIBUÍDO** | | | 360 | | |
| **FEVEREIRO DE 2022** | | | | | | | -240 | | |
| **128/2022** | **HIS OKUHARA** | | | | | | 98 | 4ª COLOCADA | 98 |
| **MARÇO DE 2022** | | | | | | | | | |
| **148/2022** | **LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ** | | | | | | 120 | 5ª COLOCADA | 120 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Nº PROTOCOLO** | **PRESTADORA** | | 30.8 4 | TESTOSTERONA LIVRE - PESQUISA E/OU DOSAGEM | EXAME | 13,11 | 550 | | |
| 736/2021 | LABORATÓRIO PASTEUR | 1ª COLOCADA | | | | 13,11 | 550 | 1ª COLOCADA | 366 |
| 739/2021 | LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ | 3ª COLOCADA | | | | 13,11 | 550 | 2ª COLOCADA | 367 |
| 745/2021 | UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS | 5ª COLOCADA | | | | 13,11 | 350 | 3ª COLOCADA | 167 |
| | | | | **TOTAL DISTRIBUÍDO** | | | 1.450 | | |
| **FEVEREIRO DE 2022** | | | | | | | -900 | | |
| **128/2022** | **HIS OKUHARA** | | | | | | 540 | 4ª COLOCADA | 540 |
| **MARÇO DE 2022** | | | | | | | | | |
| **148/2022** | **LAB + LABORATÓRIO** | | | | | | 550 | 5ª COLOCADA | 550 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **SÃO JOSÉ** | | | | | | | | |
| **Nº PROTOCOLO** | **PRESTADORA** | | | | | 10,43 | 750 | | |
| 736/2021 | LABORATÓRIO PASTEUR | 1ª COLOCADA | | | | 10,43 | 750 | 1ª COLOCADA | 500 |
| 739/2021 | LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ | 3ª COLOCADA | 30.8 5 | TESTOSTERONA TOTAL - PESQUISA E/OU DOSAGEM | EXAME | 10,43 | 750 | 2ª COLOCADA | 500 |
| 745/2021 | UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS | 5ª COLOCADA | | | | 10,43 | 750 | 3ª COLOCADA | 500 |
| | | | | **TOTAL DISTRIBUÍDO** | | | 2.250 | | |
| **FEVEREIRO DE 2022** | | | | | | | -1.500 | | |
| **128/2022** | **HIS OKUHARA** | | | | | | 698 | 4ª COLOCADA | 698 |
| **MARÇO DE 2022** | | | | | | | | | |
| **148/2022** | **LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ** | | | | | | 750 | 5ª COLOCADA | 750 |
| **Nº PROTOCOLO** | **PRESTADORA** | | | | | 17,06 | 150 | | |
| 736/2021 | LABORATÓRIO PASTEUR | 1ª COLOCADA | | | | 17,06 | 150 | 1ª COLOCADA | 100 |
| 739/2021 | LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ | 3ª COLOCADA | 30.8 7 | TIREOGLOCULINA, ANTICORPO ANTI | EXAME | 17,06 | 150 | 2ª COLOCADA | 100 |
| 745/2021 | UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS | 5ª COLOCADA | | | | 17,06 | 150 | 3ª COLOCADA | 100 |
| | | | | **TOTAL DISTRIBUÍDO** | | | 450 | | |
| | | | | | | | -300 | | |
| **MARÇO DE 2022** | | | | | | | | | |
| **148/2022** | **LAB + LABORATÓRIO SÃO JOSÉ** | | | | | | 80 | 4ª COLOCADA | 80 |

**Publicado por:**
Elisângela Zago Campos
**Código Identificador:**8847B171

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
## JULGAMENTO PROTOCOLO 187-2022

**JULGAMENTO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N°04/2021**
**CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR - EXERCÍCIO 2.022**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2022, a comissão permanente de licitação do CIS/AMUNPAR concluiu os trabalhos de análise do pedido de credenciamento vinculado ao chamamento supra respeitado o protocolo de documentação n°187/2022 da proponente FLOTE CLINICA MEDICA EIRELI, conforme item 2.3 e item 6, IV do edital.

Conforme preconizado no item 8, subitem 7 do edital, aquelas empresas participantes do credenciamento de forma remanescente participarão da distribuição do saldo de demanda, respeitada a oferta de atendimento da proponente e o atendimento do Anexo B para disponibilização dos atendimentos.

Primeiramente a proponente participou da distribuição de demanda conforme tabela apensa, uma vez que restou saldo de demanda para o objeto do item 11.1 do Anexo A conforme julgamento homologado em 08/03/2022, não havendo portanto cadastro de reserva para o item.

O presente julgamento seguirá para homologação nos termos do item 9 do edital, após transcorridos os prazos recursais contados a partir da publicação deste teor, em cumprimento ao item 16 do edital.

O valor total geral para contratação do presente julgamento é de R$73.125,00 (Setenta e três mil, cento e vinte e cinco reais).

Anexos:

Anexo I – Distribuição de demanda

Observada as regras de edital, firmamos o presente julgamento nos termos do item 7, subitem 2.

Anexo I

**DISTRIBUIÇÃO DE DEMANDA NOS TERMOS DO ITEM 8, SUBITEM 8 CC ITEM 2.3**
APLICADO AINDA NESTE TEOR O ITEM 8, SUBITEM 10 DO EDITAL - CADASTRO DE RESERVA

| | | | | **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 11 | **INFECTOLOGIA** | | | | | |
| | | **CLASSIFICAÇÃO GERAL NO OBJETO** | | **CONSULTAS** | **UNIDADE** | **VALOR UNIT** | **QTDE ANO** | **CLASSIFICAÇÃO NO CR** | **SALDO DEMANDA** |
| **Nº PROTOCOLO** | **PRESTADORA** | | 11.1 | CONSULTAS EM INFECTOLOGIA NAS CLINICAS TERCEIRIZADAS | CONSULTA | 65,00 | 1.440 | | |
| | | | | | | 65,00 | | - | 1440 |
| | | | | **TOTAL DA OFERTA** | | | 0 | | |
| | | | | SALDO | | | 1.440 | | |
| FEVEREIRO DE 2022 | | | | | | | | | |
| **124/2022** | **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.** | | | | | | 288 | - | 1152 |
| | **MARÇO DE 2022** | | | | | | | | |
| **187/2022** | **FLOTE CLINICA MEDICA EIRELI** | | | | | | 1.125 | | 27 |
| | | | | **TOTAL ANO R$** | | | **73.125,00** | | |

**Publicado por:**
Elisângela Zago Campos
**Código Identificador:**B68641C3

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
## JULGAMENTO PROTOCOLO 175-2022

JULGAMENTO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N°04/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR - EXERCÍCIO 2.022**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2022, a comissão permanente de licitação do CIS/AMUNPAR concluiu os trabalhos de análise do pedido de credenciamento vinculado ao chamamento supra respeitado o protocolo de documentação n°175/2022 da proponente CLINICA RADIOLOGICA NOVA LONDRINA LTDA ME, conforme item 2.3 e item 6, IV do edital.
Conforme preconizado no item 8, subitem 8 do edital, aquelas empresas participantes do credenciamento de forma remanescente participarão da distribuição do saldo de demanda.
Conforme o subitem 10 do referido item para os casos em que os protocolos de credenciamento ocorram após esgotamento da demanda de serviços relacionada no Anexo A, as credenciadas ocuparão cadastro de reserva, por ordem de pedido, sendo observada a regra do subitem 5 e esta disponibilidade para contratação em havendo demanda excedente, ou necessidade de reposição de prestadora de serviços durante a vigência do credenciamento.
Nestes termos, considerando o objeto constante no Anexo IA da proponente e a distribuição de demanda já aplicada ao objeto requerido, a empresa CLINICA RADIOLOGICA NOVA LONDRINA LTDA ME, com participação no Chamamento Público 04/2021 por meio do protocolo 175/2022 foi declarada habilitada estando incluída no rol de prestadoras de serviços de especialidade de forma complementar credenciadas junto ao CIS/Amunpar conforme **CRC 17ª Classificação no CP 04/2021**, e classificada como no cadastro de reserva para futura contratação nos itens de sua participação, conforme distribuição de demanda anexo I abaixo.
O presente julgamento seguirá para homologação nos termos do item 9 do edital, após transcorridos os prazos recursais contados a partir da publicação deste teor, em cumprimento ao item 16 do edital.
Anexos:
Anexo I – Distribuição de demanda
Observada as regras de edital, firmamos o presente julgamento nos termos do item 7, subitem 2.

Anexo I

| **DISTRIBUIÇÃO DE DEMANDA NOS TERMOS DO ITEM 8, SUBITEM 8 CC ITEM 2.3** | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| APLICADO AINDA NESTE TEOR O ITEM 8, SUBITEM 10 DO EDITAL - CADASTRO DE RESERVA | | | | | | | | | |
| | | | | **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** | | | | | |
| **Nª PROTOCOLO** | **PRESTADORA** | | | | | 60,00 | 217 | | |
| 637/2021 | MEDCLINIC - MATRIZ | 1ª COLOCADA | | | | 60,00 | 80 | 1ª COLOCADA | 53 |
| 638/2021 | MEDCLINIC - FILIAL | 2ª COLOCADA | | | | 60,00 | 31 | 2ª COLOCADA | 4 |
| 639/2021 | IPI - INST. IMAGEM PVAI | 3ª COLOCADA | | | | 60,00 | 217 | 3ª COLOCADA | 190 |
| 664/2021 | CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ | 4ª COLOCADA | 28.5 | ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL | EXAME | 60,00 | 60 | 4ª COLOCADA | 33 |
| 668/2021 | OSMAR MILANI CLINICA | 5ª COLOCADA | | | | 60,00 | 60 | 5ª COLOCADA | 34 |
| 675/2021 | MARINGA DIAG. IMAGEM | 6ª COLOCADA | | | | 60,00 | 217 | 6ª COLOCADA | 191 |
| 728/2021 | FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA | 7ª COLOCADA | | | | 60,00 | **5** | | 0 |
| 730/2021 | INSTITUTO MAFRA IMAGEM | 8ª COLOCADA | | | | 60,00 | 50 | 7ª COLOCADA | 24 |
| 747/2021 | PRISCILA GARDIN CLINICA MED. | 9ª COLOCADA | | | | 60,00 | 217 | 8ª COLOCADA | 191 |
| | | | | **TOTAL DA OFERTA** | | | 937 | | |
| | | | | SALDO | | | -720 | | |
| 060/2022 | CLINICA BRAZ & CIA LTDA | | | | | | 16 | 9ª COLOCADA | 16 |
| MARÇO DE 2022 | | | | | | | | | |
| **175/2022** | **CLINICA RADIOLOGICA NOVA LONDRINA** | | | | | | 217 | 10ª COLOCADA | 217 |
| **Nª PROTOCOLO** | **PRESTADORA** | | | | | 60,00 | 480 | | |
| 637/2021 | MEDCLINIC - MATRIZ | 1ª COLOCADA | | | | 60,00 | 197 | 1ª COLOCADA | 135 |
| 639/2021 | IPI - INST. IMAGEM PVAI | 3ª COLOCADA | | | | 60,00 | 480 | 2ª COLOCADA | 418 |
| 664/2021 | CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ | 4ª COLOCADA | | | | 60,00 | 72 | 3ª COLOCADA | 10 |
| 668/2021 | OSMAR MILANI CLINICA | 5ª COLOCADA | 28.11 | ULTRASSONOGRAFIA DA TIREOIDE | EXAME | 60,00 | 135 | 4ª COLOCADA | 74 |
| 675/2021 | MARINGA DIAG. IMAGEM | 6ª COLOCADA | | | | 60,00 | 480 | 5ª COLOCADA | 419 |
| 728/2021 | FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA | 7ª COLOCADA | | | | 60,00 | 100 | 6ª COLOCADA | 39 |
| 730/2021 | INSTITUTO MAFRA IMAGEM | 8ª COLOCADA | | | | 60,00 | **50** | | 0 |
| 747/2021 | PRISCILA GARDIN CLINICA MED. | 9ª COLOCADA | | | | 60,00 | 480 | 7ª COLOCADA | 419 |
| | | | | **TOTAL DA OFERTA** | | | 1.464 | | |
| | | | | SALDO | | | -984 | | |
| 060/2022 | CLINICA BRAZ & CIA LTDA | | | | | | 16 | 8ª COLOCADA | 16 |
| MARÇO DE 2022 | | | | | | | | | |
| **175/2022** | **CLINICA RADIOLOGICA NOVA LONDRINA** | | | | | | 480 | 9ª COLOCADA | 480 |
| **Nª PROTOCOLO** | **PRESTADORA** | | | | | 80,00 | 3.040 | | |
| 637/2021 | MEDCLINIC - MATRIZ | 1ª COLOCADA | 28.15 | ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL | EXAME | 80,00 | 1.246 | 1ª COLOCADA | 787 |
| 639/2021 | IPI - INST. IMAGEM PVAI | 3ª COLOCADA | | | | 80,00 | 3.040 | 2ª COLOCADA | 2581 |
| 664/2021 | CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ | 4ª COLOCADA | | | | 80,00 | 960 | 3ª COLOCADA | 502 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 668/2021 | OSMAR MILANI CLINICA | 5ª COLOCADA | | | | | 80,00 | 1.000 | 4ª COLOCADA | 542 |
| 675/2021 | MARINGA DIAG. IMAGEM | 6ª COLOCADA | | | | | 80,00 | 3.000 | 5ª COLOCADA | 2542 |
| 728/2021 | FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA | 7ª COLOCADA | | | | | 80,00 | **240** | | 0 |
| 730/2021 | INSTITUTO MAFRA IMAGEM | 8ª COLOCADA | | | | | 80,00 | **50** | | 0 |
| 747/2021 | PRISCILA GARDIN CLINICA MED. | 9ª COLOCADA | | | | | 80,00 | 2.000 | 6ª COLOCADA | 1542 |
| | | | | **TOTAL DA OFERTA** | | | | 11.536 | | |
| | | | | SALDO | | | | -8.496 | | |
| 060/2022 | CLINICA BRAZ & CIA LTDA | | | | | | | 96 | 7ª COLOCADA | 96 |
| FEVEREIRO DE 2022 | | | | | | | | | | |
| **124/2022** | **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.** | | | | | | | 3.040 | 8ª COLOCADA | 3040 |
| MARÇO DE 2022 | | | | | | | | | | |
| **175/2022** | **CLINICA RADIOLOGICA NOVA LONDRINA** | | | | | | | 3.040 | 9ª COLOCADA | 3040 |
| **Nª PROTOCOLO** | **PRESTADORA** | | 28.17 | ULTRASSONOGRAFIA DE MAMA BILATERAL | EXAME | 60,00 | 2.340 | | | |
| 637/2021 | MEDCLINIC - MATRIZ | 1ª COLOCADA | | | | 60,00 | 959 | 1ª COLOCADA | 612 | |
| 638/2021 | IPI - INST. IMAGEM PVAI | 3ª COLOCADA | | | | 60,00 | 2.340 | 2ª COLOCADA | 1993 | |
| 664/2021 | CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ | 4ª COLOCADA | | | | 60,00 | 420 | 3ª COLOCADA | 74 | |
| 668/2021 | OSMAR MILANI CLINICA | 5ª COLOCADA | | | | 60,00 | **320** | | 0 | |
| 675/2021 | MARINGA DIAG. IMAGEM | 6ª COLOCADA | | | | 60,00 | 2.000 | 4ª COLOCADA | 1655 | |
| 728/2021 | FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA | 7ª COLOCADA | | | | 60,00 | **240** | | 0 | |
| 730/2021 | INSTITUTO MAFRA IMAGEM | 8ª COLOCADA | | | | 60,00 | **50** | | 0 | |
| 747/2021 | PRISCILA GARDIN CLINICA MED. | 9ª COLOCADA | | | | 60,00 | 2.300 | 5ª COLOCADA | 1955 | |
| | | | | **TOTAL DA OFERTA** | | | | 8.629 | | |
| | | | | SALDO | | | | -6.289 | | |
| 060/2022 | CLINICA BRAZ & CIA LTDA | | | | | | | 54 | 6ª COLOCADA | 54 |
| FEVEREIRO DE 2022 | | | | | | | | | | |
| **124/2022** | **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.** | | | | | | | 2.340 | 7ª COLOCADA | 2340 |
| MARÇO DE 2022 | | | | | | | | | | |
| **175/2022** | **CLINICA RADIOLOGICA NOVA LONDRINA** | | | | | | | 2.340 | 8ª COLOCADA | 2340 |
| **Nª PROTOCOLO** | **PRESTADORA** | | 28.34 | ULTRASSONOGRAFIA ESTRUTURAS SUPERFICIAIS (CERVICAL OU AXILAS) | EXAME | 60,00 | 76 | | | |
| 637/2021 | MEDCLINIC - MATRIZ | 1ª COLOCADA | | | | 60,00 | 31 | 1ª COLOCADA | 21 | |
| 638/2021 | IPI - INST. IMAGEM PVAI | 3ª COLOCADA | | | | 60,00 | 76 | 2ª COLOCADA | 66 | |
| 664/2021 | CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ | 4ª COLOCADA | | | | 60,00 | 12 | 3ª COLOCADA | 2 | |
| 668/2021 | OSMAR MILANI CLINICA | 5ª COLOCADA | | | | 60,00 | 10 | | 0 | |
| 675/2021 | MARINGA DIAG. IMAGEM | 6ª COLOCADA | | | | 60,00 | 76 | 4ª COLOCADA | 67 | |
| 728/2021 | FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA | 7ª COLOCADA | | | | 60,00 | 12 | 5ª COLOCADA | 3 | |
| 730/2021 | INSTITUTO MAFRA IMAGEM | 8ª COLOCADA | | | | 60,00 | 100 | 6ª COLOCADA | 91 | |
| 747/2021 | PRISCILA GARDIN CLINICA MED. | 9ª COLOCADA | | | | 60,00 | 76 | 7ª COLOCADA | 67 | |
| | | | | **TOTAL DA OFERTA** | | | | 393 | | |
| | | | | SALDO | | | | -317 | | |
| 060/2022 | CLINICA BRAZ & CIA LTDA | | | | | | | 24 | 8ª COLOCADA | 24 |
| FEVEREIRO DE 2022 | | | | | | | | | | |
| **124/2022** | **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.** | | | | | | | 76 | 9ª COLOCADA | 76 |
| MARÇO DE 2022 | | | | | | | | | | |
| **175/2022** | **CLINICA RADIOLOGICA NOVA LONDRINA** | | | | | | | 76 | 10ª COLOCADA | 76 |
| **Nª PROTOCOLO** | **PRESTADORA** | | 28.37 | ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA | EXAME | 60,00 | 1.300 | | | |
| 637/2021 | MEDCLINIC - MATRIZ | 1ª COLOCADA | | | | 60,00 | 533 | 1ª COLOCADA | 353 | |
| 638/2021 | IPI - INST. IMAGEM PVAI | 3ª COLOCADA | | | | 60,00 | 1.300 | 2ª COLOCADA | 1120 | |
| 664/2021 | CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ | 4ª COLOCADA | | | | 60,00 | **120** | | 0 | |
| 668/2021 | OSMAR MILANI CLINICA | 5ª COLOCADA | | | | 60,00 | 420 | 3ª COLOCADA | 240 | |
| 675/2021 | MARINGA DIAG. IMAGEM | 6ª COLOCADA | | | | 60,00 | 1.300 | 4ª COLOCADA | 1120 | |
| 728/2021 | FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA | 7ª COLOCADA | | | | 60,00 | 240 | 5ª COLOCADA | 60 | |
| 730/2021 | INSTITUTO MAFRA IMAGEM | 8ª COLOCADA | | | | 60,00 | **100** | | 0 | |
| 747/2021 | PRISCILA GARDIN CLINICA MED. | 9ª COLOCADA | | | | 60,00 | 1.300 | 6ª COLOCADA | 1120 | |
| | | | | **TOTAL DA OFERTA** | | | | 5.313 | | |
| | | | | SALDO | | | | -4.013 | | |
| 060/2022 | CLINICA BRAZ & CIA LTDA | | | | | | | 96 | 7ª COLOCADA | 96 |
| FEVEREIRO DE 2022 | | | | | | | | | | |
| **124/2022** | **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.** | | | | | | | 1.300 | 8ª COLOCADA | 1300 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MARÇO DE 2022 | | | | | | | | | |
| **175/2022** | **CLINICA RADIOLOGICA NOVA LONDRINA** | | | | | | 1.300 | 9ª COLOCADA | 1300 |
| **Nª PROTOCOLO** | **PRESTADORA** | | | | | 80,00 | 780 | | |
| 637/2021 | MEDCLINIC - MATRIZ | 1ª COLOCADA | | | | 80,00 | 320 | 1ª COLOCADA | 222 |
| 639/2021 | IPI - INST. IMAGEM PVAI | 3ª COLOCADA | | | | 80,00 | 780 | 2ª COLOCADA | 682 |
| 664/2021 | CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ | 4ª COLOCADA | | | | 80,00 | 240 | 3ª COLOCADA | 142 |
| 668/2021 | OSMAR MILANI CLINICA | 5ª COLOCADA | 28.38 | ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA 1º TRIMESTRE (ENDOVAGINAL) | EXAME | 80,00 | 380 | 4ª COLOCADA | 282 |
| 675/2021 | MARINGA DIAG. IMAGEM | 6ª COLOCADA | | | | 80,00 | 750 | 5ª COLOCADA | 653 |
| 728/2021 | FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA | 7ª COLOCADA | | | | 80,00 | 120 | 6ª COLOCADA | 23 |
| 730/2021 | INSTITUTO MAFRA IMAGEM | 8ª COLOCADA | | | | 80,00 | 100 | 7ª COLOCADA | 3 |
| 747/2021 | PRISCILA GARDIN CLINICA MED. | 9ª COLOCADA | | | | 80,00 | 780 | 8ª COLOCADA | 683 |
| | | | | **TOTAL DA OFERTA** | | | 3.470 | | |
| | | | | SALDO | | | -2.690 | | |
| 060/2022 | CLINICA BRAZ & CIA LTDA | | | | | | 24 | 9ª COLOCADA | 24 |
| FEVEREIRO DE 2022 | | | | | | | | | |
| **124/2022** | **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.** | | | | | | 780 | 10ª COLOCADA | 780 |
| MARÇO DE 2022 | | | | | | | | | |
| **175/2022** | **CLINICA RADIOLOGICA NOVA LONDRINA** | | | | | | 780 | 11ª COLOCADA | 780 |
| **Nª PROTOCOLO** | **PRESTADORA** | | | | | 60,00 | 400 | | |
| 637/2021 | MEDCLINIC - MATRIZ | 1ª COLOCADA | | | | 60,00 | 164 | 1ª COLOCADA | 106 |
| 638/2021 | IPI - INST. IMAGEM PVAI | 3ª COLOCADA | | | | 60,00 | 400 | 2ª COLOCADA | 343 |
| 664/2021 | CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ | 4ª COLOCADA | 28.43 | ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICO TRANSVAGINAL | EXAME | 60,00 | 60 | 3ª COLOCADA | 3 |
| 675/2021 | MARINGA DIAG. IMAGEM | 5ª COLOCADA | | | | 60,00 | 400 | 4ª COLOCADA | 343 |
| 728/2021 | FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA | 6ª COLOCADA | | | | 60,00 | 240 | 5ª COLOCADA | 183 |
| 730/2021 | INSTITUTO MAFRA IMAGEM | 7ª COLOCADA | | | | 60,00 | 100 | 6ª COLOCADA | 43 |
| 747/2021 | PRISCILA GARDIN CLINICA MED. | 8ª COLOCADA | | | | 60,00 | 400 | 7ª COLOCADA | 343 |
| | | | | **TOTAL DA OFERTA** | | | 1.764 | | |
| | | | | SALDO | | | -1.364 | | |
| 060/2022 | CLINICA BRAZ & CIA LTDA | | | | | | 36 | 8ª COLOCADA | 36 |
| FEVEREIRO DE 2022 | | | | | | | | | |
| **124/2022** | **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.** | | | | | | 400 | 9ª COLOCADA | 400 |
| MARÇO DE 2022 | | | | | | | | | |
| **175/2022** | **CLINICA RADIOLOGICA NOVA LONDRINA** | | | | | | 400 | 10ª COLOCADA | 400 |
| **Nª PROTOCOLO** | **PRESTADORA** | | | | | 60,00 | 24 | | |
| 637/2021 | MEDCLINIC - MATRIZ | 1ª COLOCADA | | | | 60,00 | 10 | 1ª COLOCADA | 6 |
| 639/2021 | IPI - INST. IMAGEM PVAI | 3ª COLOCADA | | | | 60,00 | 24 | 2ª COLOCADA | 21 |
| 664/2021 | CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ | 4ª COLOCADA | | | | 60,00 | 12 | 3ª COLOCADA | 9 |
| 668/2021 | OSMAR MILANI CLINICA | 5ª COLOCADA | 28.44 | ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃO SUPERFICIAIS MÚSCULOS | EXAME | 60,00 | **2** | | 0 |
| 675/2021 | MARINGA DIAG. IMAGEM | 6ª COLOCADA | | | | 60,00 | 24 | 4ª COLOCADA | 21 |
| 728/2021 | FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA | 7ª COLOCADA | | | | 60,00 | 5 | 5ª COLOCADA | 2 |
| 730/2021 | INSTITUTO MAFRA IMAGEM | 8ª COLOCADA | | | | 60,00 | 100 | 6ª COLOCADA | 97 |
| 747/2021 | PRISCILA GARDIN CLINICA MED. | 9ª COLOCADA | | | | 60,00 | 24 | 7ª COLOCADA | 21 |
| | | | | **TOTAL DA OFERTA** | | | 201 | | |
| | | | | SALDO | | | -177 | | |
| 060/2022 | CLINICA BRAZ & CIA LTDA | | | | | | 24 | 8ª COLOCADA | 24 |
| FEVEREIRO DE 2022 | | | | | | | | | |
| **124/2022** | **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.** | | | | | | 24 | 9ª COLOCADA | 24 |
| MARÇO DE 2022 | | | | | | | | | |
| **175/2022** | **CLINICA RADIOLOGICA NOVA LONDRINA** | | | | | | 24 | 10ª COLOCADA | 24 |
| **Nª PROTOCOLO** | **PRESTADORA** | | | | | 60,00 | 200 | | |
| 637/2021 | MEDCLINIC - MATRIZ | 1ª COLOCADA | | | | 60,00 | 80 | 1ª COLOCADA | 53 |
| 639/2021 | IPI - INST. IMAGEM PVAI | 3ª COLOCADA | | | | 60,00 | 200 | 2ª COLOCADA | 173 |
| 664/2021 | CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ | 4ª COLOCADA | 28.45 | ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃO SUPERFICIAIS PESCOÇO OU REGIÃO CERVICAL | EXAME | 60,00 | **12** | | 0 |
| 668/2021 | OSMAR MILANI CLINICA | 5ª COLOCADA | | | | 60,00 | 55 | 3ª COLOCADA | 28 |
| 675/2021 | MARINGA DIAG. IMAGEM | 6ª COLOCADA | | | | 60,00 | 200 | 4ª COLOCADA | 173 |
| 728/2021 | FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA | 7ª COLOCADA | | | | 60,00 | 50 | 5ª COLOCADA | 23 |
| 730/2021 | INSTITUTO MAFRA IMAGEM | 8ª | | | | 60,00 | 100 | 6ª COLOCADA | 73 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | COLOCADA | | | | | | | |
| 747/2021 | PRISCILA GARDIN CLINICA MED. | 9ª COLOCADA | | | | 60,00 | 200 | 7ª COLOCADA | 174 |
| | | | | **TOTAL DA OFERTA** | | | 897 | | |
| | | | | SALDO | | | -697 | | |
| 060/2022 | CLINICA BRAZ & CIA LTDA | | | | | | 18 | 8ª COLOCADA | 18 |
| FEVEREIRO DE 2022 | | | | | | | | | |
| **124/2022** | **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.** | | | | | | 200 | 9ª COLOCADA | 200 |
| MARÇO DE 2022 | | | | | | | | | |
| **175/2022** | **CLINICA RADIOLOGICA NOVA LONDRINA** | | | | | | 200 | 10ª COLOCADA | 200 |
| **Nª PROTOCOLO** | **PRESTADORA** | | | | | 60,00 | 400 | | |
| 637/2021 | MEDCLINIC - MATRIZ | 1ª COLOCADA | | | | 60,00 | 154 | 1ª COLOCADA | 101 |
| 639/2021 | IPI - INST. IMAGEM PVAI | 3ª COLOCADA | | | | 60,00 | 400 | 2ª COLOCADA | 347 |
| 664/2021 | CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ | 4ª COLOCADA | | | | 60,00 | 48 | | 0 |
| 668/2021 | OSMAR MILANI CLINICA | 5ª COLOCADA | 28.47 | ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃOS SUPERFICIAIS PARTES MOLES | EXAME | 60,00 | **34** | | 0 |
| 675/2021 | MARINGA DIAG. IMAGEM | 6ª COLOCADA | | | | 60,00 | 400 | 3ª COLOCADA | 347 |
| 728/2021 | FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA | 7ª COLOCADA | | | | 60,00 | 120 | 4ª COLOCADA | 67 |
| 730/2021 | INSTITUTO MAFRA IMAGEM | 8ª COLOCADA | | | | 60,00 | 100 | 5ª COLOCADA | 47 |
| 747/2021 | PRISCILA GARDIN CLINICA MED. | 9ª COLOCADA | | | | 60,00 | 400 | 6ª COLOCADA | 347 |
| | | | | **TOTAL DA OFERTA** | | | 1.656 | | |
| | | | | SALDO | | | -1.256 | | |
| 060/2022 | CLINICA BRAZ & CIA LTDA | | | | | | 47 | 7ª COLOCADA | 47 |
| FEVEREIRO DE 2022 | | | | | | | | | |
| **124/2022** | **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.** | | | | | | 400 | 8ª COLOCADA | 400 |
| MARÇO DE 2022 | | | | | | | | | |
| **175/2022** | **CLINICA RADIOLOGICA NOVA LONDRINA** | | | | | | 400 | 9ª COLOCADA | 400 |
| **Nª PROTOCOLO** | **PRESTADORA** | | | | | 60,00 | 2.440 | | |
| 637/2021 | MEDCLINIC - MATRIZ | 1ª COLOCADA | | | | 60,00 | 1.000 | 1ª COLOCADA | 616 |
| 639/2021 | IPI - INST. IMAGEM PVAI | 3ª COLOCADA | | | | 60,00 | 2.440 | 2ª COLOCADA | 2056 |
| 664/2021 | CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ | 4ª COLOCADA | | | | 60,00 | **36** | | |
| 668/2021 | OSMAR MILANI CLINICA | 5ª COLOCADA | 28.59 | ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL (INCLUI ABDOME INFERIOR FEMININO) | EXAME | 60,00 | 500 | 3ª COLOCADA | 116 |
| 675/2021 | MARINGA DIAG. IMAGEM | 6ª COLOCADA | | | | 60,00 | 2.000 | 4ª COLOCADA | 1616 |
| 728/2021 | FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA | 7ª COLOCADA | | | | 60,00 | 440 | 5ª COLOCADA | 56 |
| 730/2021 | INSTITUTO MAFRA IMAGEM | 8ª COLOCADA | | | | 60,00 | **100** | | 0 |
| 747/2021 | PRISCILA GARDIN CLINICA MED. | 9ª COLOCADA | | | | 60,00 | 2.440 | 6ª COLOCADA | 2056 |
| | | | | **TOTAL DA OFERTA** | | | 8.956 | | |
| | | | | SALDO | | | -6.516 | | |
| 060/2022 | CLINICA BRAZ & CIA LTDA | | | | | | 96 | 7ª COLOCADA | 96 |
| FEVEREIRO DE 2022 | | | | | | | | | |
| **124/2022** | **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.** | | | | | | 2.440 | 8ª COLOCADA | 2440 |
| MARÇO DE 2022 | | | | | | | | | |
| **175/2022** | **CLINICA RADIOLOGICA NOVA LONDRINA** | | | | | | 2.440 | 9ª COLOCADA | 2440 |
| **Nª PROTOCOLO** | **PRESTADORA** | | | | | 82,50 | 23 | | |
| 664/2021 | CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ | 1ª COLOCADA | 28.67 | ULTRASSONOGRAFIA CEREBRAL/ QUANTITATIVO (Transfontanela) | EXAME | 82,50 | 24 | 1ª COLOCADA | 16 |
| 675/2021 | MARINGA DIAG. IMAGEM | 2ª COLOCADA | | | | 82,50 | 23 | 2ª COLOCADA | 15 |
| 730/2021 | INSTITUTO MAFRA IMAGEM | 3ª COLOCADA | | | | 82,50 | 50 | 3ª COLOCADA | 43 |
| | | | | **TOTAL DA OFERTA** | | | 73 | | |
| | | | | SALDO | | | -50 | | |
| 060/2022 | CLINICA BRAZ & CIA LTDA | | | | | | | | |
| MARÇO DE 2022 | | | | | | | | | |
| **175/2022** | **CLINICA RADIOLOGICA NOVA LONDRINA** | | | | | | 23 | 4ª COLOCADA | 23 |

**Publicado por:**
Elisângela Zago Campos
**Código Identificador:**79E83817

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 1º BIMESTRE

| |
|---|
| **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR** |
| **CONSÓRCIO PÚBLICO** |
| **ESTADO DO PARANÁ** |
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** |

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO**

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | no Período (b) | % (b/a) | Até o Período (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 52.099.955,43 | 52.099.955,43 | 2.815.658,85 | 5,40 | 2.815.658,85 | 5,40 | 49.284.296,58 |
| RECEITAS CORRENTES | 52.014.955,43 | 52.014.955,43 | 2.815.658,85 | 5,41 | 2.815.658,85 | 5,41 | 49.199.296,58 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 442.159,57 | 442.159,57 | 108.813,82 | 24,61 | 108.813,82 | 24,61 | 333.345,75 |
| Impostos | 442.159,57 | 442.159,57 | 108.813,82 | 24,61 | 108.813,82 | 24,61 | 333.345,75 |
| Taxas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 46.074,98 | 46.074,98 | 73.192,88 | 158,86 | 73.192,88 | 158,86 | -27.117,90 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores Mobiliários | 46.074,98 | 46.074,98 | 73.192,88 | 158,86 | 73.192,88 | 158,86 | -27.117,90 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 145.584,12 | 145.584,12 | 25.170,92 | 17,29 | 25.170,92 | 17,29 | 120.413,20 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 145.584,12 | 145.584,12 | 25.170,92 | 17,29 | 25.170,92 | 17,29 | 120.413,20 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 51.379.636,76 | 51.379.636,76 | 2.607.699,42 | 5,08 | 2.607.699,42 | 5,08 | 48.771.937,34 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 7.241.850,72 | 7.241.850,72 | 626.380,01 | 8,65 | 626.380,01 | 8,65 | 6.615.470,71 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 2.308.235,76 | 2.308.235,76 | 35.837,90 | 1,55 | 35.837,90 | 1,55 | 2.272.397,86 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 41.829.550,28 | 41.829.550,28 | 1.945.481,51 | 4,65 | 1.945.481,51 | 4,65 | 39.884.068,77 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Transferências Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 1.500,00 | 1.500,00 | 781,81 | 52,12 | 781,81 | 52,12 | 718,19 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 1.500,00 | 1.500,00 | 781,81 | 52,12 | 781,81 | 52,12 | 718,19 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 85.000,00 | 85.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 85.000,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 85.000,00 | 85.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 85.000,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 85.000,00 | 85.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 85.000,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 52.099.955,43 | 52.099.955,43 | 2.815.658,85 | 5,40 | 2.815.658,85 | 5,40 | 49.284.296,58 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 52.099.955,43 | 52.099.955,43 | 2.815.658,85 | 5,40 | 2.815.658,85 | 5,40 | 49.284.296,58 |
| DÉFICIT (VI) | - | - | - | - | 1.481.006,18 | - | - |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | 52.099.955,43 | 52.099.955,43 | 2.815.658,85 | 5,40 | 4.296.665,03 | 8,25 | 47.803.290,40 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | 0,00 | - | - | 0,00 | - | - |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | - | - | - | - | - |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | - | 0,00 | - | - | 0,00 | - | - |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Período | Até o Período (f) | | No Período | Até o Período (h) | | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 52.099.955,43 | 52.099.955,43 | 5.276.144,53 | 5.276.144,53 | 46.823.810,90 | 4.296.665,03 | 4.296.665,03 | 47.803.290,40 | 3.676.729,95 |
| DESPESAS CORRENTES | 51.819.955,43 | 51.819.955,43 | 5.268.983,15 | 5.268.983,15 | 46.550.972,28 | 4.293.675,65 | 4.293.675,65 | 47.526.279,78 | 3.675.108,57 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 6.227.509,85 | 6.227.509,85 | 1.011.826,31 | 1.011.826,31 | 5.215.683,54 | 1.011.826,31 | 1.011.826,31 | 5.215.683,54 | 645.715,51 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 45.592.445,58 | 45.592.445,58 | 4.257.156,84 | 4.257.156,84 | 41.335.288,74 | 3.281.849,34 | 3.281.849,34 | 42.310.596,24 | 3.029.393,06 |
| Transferências a Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 45.592.445,58 | 45.592.445,58 | 4.257.156,84 | 4.257.156,84 | 41.335.288,74 | 3.281.849,34 | 3.281.849,34 | 42.310.596,24 | 3.029.393,06 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 180.000,00 | 180.000,00 | 7.161,38 | 7.161,38 | 172.838,62 | 2.989,38 | 2.989,38 | 177.010,62 | 1.621,38 |
| INVESTIMENTOS | 180.000,00 | 180.000,00 | 7.161,38 | 7.161,38 | 172.838,62 | 2.989,38 | 2.989,38 | 177.010,62 | 1.621,38 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 52.099.955,43 | 52.099.955,43 | 5.276.144,53 | 5.276.144,53 | 46.823.810,90 | 4.296.665,03 | 4.296.665,03 | 47.803.290,40 | 3.676.729,95 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Divida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Divida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI) | 52.099.955,43 | 52.099.955,43 | 5.276.144,53 | 5.276.144,53 | 46.823.810,90 | 4.296.665,03 | 4.296.665,03 | 47.803.290,40 | 3.676.729,95 |
| SUPERÁVIT (XIII) | - | - | - | 0,00 | - | - | 0,00 | - | 0,00 |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 52.099.955,43 | 52.099.955,43 | 5.276.144,53 | 5.276.144,53 | - | 4.296.665,03 | 4.296.665,03 | - | 3.676.729,95 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR, emitido em 24/mar/2022 as 10h e 10m. | | | | | | | | | |

***KATIA SIMONE SOARES***
Contadora

***FREONIZIO VALENTE***
Presidente

***DRIELE DE SOUZA SAUCEDO***
Controlador Interno

**Publicado por:**
Katia Simone Soares
**Código Identificador:**2A822C58

---

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR**
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 1 BIMESTRE**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

| RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Função/Subfunção** | **Dotação Inicial** | **Dotação Atualizada (a)** | **Despesas Empenhadas** | | | **Saldo (c) = (a-b)** | **Despesas Liquidadas** | | | **Saldo (e) = (a-d)** |
| | | | **No Periodo** | **Até o Periodo (b)** | **% (b/total b)** | | **No Periodo** | **Até o Periodo (d)** | **% (d/total d)** | |
| DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA | 52.099.955,43 | 52.099.955,43 | 5.276.144,53 | 5.276.144,53 | 100,00 | 46.823.810,90 | 4.296.665,03 | 4.296.665,03 | 100,00 | 47.803.290,40 |
| SAÚDE | 52.099.955,43 | 52.099.955,43 | 5.276.144,53 | 5.276.144,53 | 100,00 | 46.823.810,90 | 4.296.665,03 | 4.296.665,03 | 100,00 | 47.803.290,40 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 52.099.955,43 | 52.099.955,43 | 5.276.144,53 | 5.276.144,53 | 100,00 | 46.823.810,90 | 4.296.665,03 | 4.296.665,03 | 100,00 | 47.803.290,40 |
| **TOTAL** | **52.099.955,43** | **52.099.955,43** | **5.276.144,53** | **5.276.144,53** | **100,00** | **46.823.810,90** | **4.296.665,03** | **4.296.665,03** | **100,00** | **47.803.290,40** |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR, emitido em 24/mar/2022 as 10h e 12m. | | | | | | | | | | | |

***KATIA SIMONE SOARES***
Contadora

***FREONIZIO VALENTE***
Presidente

***DRIELE DE SOUZA SAUCEDO***
Controlador Interno

**Publicado por:**
Katia Simone Soares
**Código Identificador:**01B9F408

---

**PROCURADORIA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 25/04/2022.**

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data da Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| AAW0559 | 277490A000185804 | 03/03/2022 | 51851 |
| ACB5766 | 277490A000185806 | 03/03/2022 | 51851 |
| ADA1C17 | 277490A000185593 | 03/03/2022 | 51851 |
| ADD5655 | 116100E008949091 | 25/02/2022 | 65300 |
| AES5608 | 277490A000185811 | 03/03/2022 | 51851 |
| AGG2990 | 277490A000185808 | 03/03/2022 | 51851 |
| AHT5629 | 277490A000185813 | 03/03/2022 | 51851 |
| AIK2444 | 116100E008329867 | 25/02/2022 | 55411 |
| AJW0142 | 277490A000185807 | 03/03/2022 | 51851 |
| AMF7064 | 277490A000185805 | 03/03/2022 | 51851 |
| AOM8258 | 277490A000185823 | 03/03/2022 | 51851 |
| APR5069 | 277490A000185814 | 03/03/2022 | 51851 |
| ASM7J83 | 277490A000185817 | 03/03/2022 | 51851 |
| AVF0173 | 277490A000185818 | 03/03/2022 | 51851 |
| AWD7585 | 277490A000185598 | 03/03/2022 | 51851 |
| AWT5C63 | 277490A000185812 | 03/03/2022 | 51851 |
| AYY7128 | 277490A000185635 | 03/03/2022 | 76251 |
| AZT6271 | 277490A000185810 | 03/03/2022 | 51851 |
| BCJ3040 | 277490A000185821 | 03/03/2022 | 51851 |
| BCM3615 | 277490A000185809 | 03/03/2022 | 51851 |
| BER9D52 | 277490A000185824 | 03/03/2022 | 60501 |
| BHB0030 | 277490A000185819 | 03/03/2022 | 51851 |
| CEE7320 | 277490A000185815 | 03/03/2022 | 51851 |
| CNI5899 | 277490A000185592 | 03/03/2022 | 51851 |
| CVM0158 | 277490A000185802 | 03/03/2022 | 51851 |
| DBN5H97 | 277490A000185820 | 03/03/2022 | 51851 |
| HQP7388 | 277490A000185803 | 03/03/2022 | 51851 |
| HSD0604 | 277490A000185596 | 03/03/2022 | 51851 |
| MAU8I05 | 277490A000185595 | 03/03/2022 | 51851 |
| MBY5280 | 277490A000185816 | 03/03/2022 | 51851 |
| OVF6321 | 277490A000185825 | 03/03/2022 | 76331 |

**Publicado por:**
Nicolas Fernandes Cardoso
**Código Identificador:**D0562A38

## PROCURADORIA
## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 25/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data da Infração | Código da Infração | Valor da Infração |
|---|---|---|---|---|
| ABH6009 | 277490A000152828 | 27/12/2021 | 76332 | R$ 293,47 |
| AEV4141 | 277490A000151319 | 22/12/2021 | 60412 | R$ 195,23 |
| AFN3A50 | 116100E008946886 | 25/12/2021 | 53800 | R$ 130,16 |
| AHT2328 | 116100E008946873 | 25/12/2021 | 70561 | R$ 293,47 |
| AJC8673 | 116100E008946885 | 25/12/2021 | 54600 | R$ 130,16 |
| ALL7190 | 277490A000151312 | 22/12/2021 | 60412 | R$ 195,23 |
| ANP1H40 | 277490A000152825 | 23/12/2021 | 61220 | R$ 293,47 |
| ANP6E33 | 277490A000151536 | 20/12/2021 | 57380 | R$ 293,47 |
| AOK6171 | 116100E008950943 | 21/12/2021 | 54522 | R$ 195,23 |
| APT2206 | 116100E008946878 | 25/12/2021 | 70561 | R$ 293,47 |
| APT6972 | 277490A000184021 | 21/12/2021 | 55500 | R$ 130,16 |
| AQT8J33 | 116100E008946879 | 25/12/2021 | 70561 | R$ 293,47 |
| ARB7843 | 116100E008946882 | 25/12/2021 | 70561 | R$ 293,47 |
| ARJ5159 | 277490A000152830 | 27/12/2021 | 76332 | R$ 293,47 |
| ARM2627 | 277490A000183024 | 27/11/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| ARO9708 | 277490A000152824 | 23/12/2021 | 51930 | R$ 293,47 |
| ASM8229 | 277490NIC0026461 | 05/03/2022 | 50020 | R$ 195,23 |
| ATM3531 | 277490A000184015 | 21/12/2021 | 54522 | R$ 195,23 |
| AUF0930 | 277490NIC0026464 | 05/03/2022 | 50020 | R$ 195,23 |
| AVF5873 | 277490NIC0026463 | 05/03/2022 | 50020 | R$ 195,23 |
| AVG8B37 | 277490F000073481 | 18/12/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVR7976 | 277490A000152831 | 25/12/2021 | 57200 | R$ 195,23 |
| AVU2599 | 277490F000073441 | 17/12/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWE7G46 | 277490A000151314 | 22/12/2021 | 60412 | R$ 195,23 |
| AWL5137 | 277490A000151315 | 22/12/2021 | 60412 | R$ 195,23 |
| AWT6396 | 277490NIC0026458 | 05/03/2022 | 50020 | R$ 195,23 |
| AXO1I40 | 277490A000183701 | 23/12/2021 | 76331 | R$ 293,47 |
| AXR5184 | 277490A000183808 | 23/12/2021 | 55417 | R$ 195,23 |
| AYG6822 | 277490A000152820 | 21/12/2021 | 76251 | R$ 293,47 |
| AYT2085 | 277490A000151318 | 22/12/2021 | 76331 | R$ 293,47 |
| AYZ3753 | 277490A000151316 | 22/12/2021 | 60412 | R$ 195,23 |
| AZD7I91 | 277490A000184014 | 17/12/2021 | 55680 | R$ 195,23 |
| AZM4325 | 277490A000151317 | 22/12/2021 | 60412 | R$ 195,23 |
| AZN7461 | 277490NIC0026460 | 05/03/2022 | 50020 | R$ 195,23 |
| BAC2F15 | 277490A000183809 | 23/12/2021 | 76251 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| BAF6450 | 277490NIC0026465 | 05/03/2022 | 50020 | R$ 195,23 |
| BAG9E35 | 116100E008946890 | 25/12/2021 | 76252 | R$ 293,47 |
| BAT0764 | 277490NIC0026462 | 05/03/2022 | 50020 | R$ 195,23 |
| BAX9897 | 277490A000151539 | 20/12/2021 | 73662 | R$ 130,16 |
| BBF7410 | 277490A000152822 | 21/12/2021 | 76332 | R$ 293,47 |
| BBS6147 | 277490A000184017 | 21/12/2021 | 76332 | R$ 293,47 |
| BCB3824 | 277490A000184012 | 17/12/2021 | 76332 | R$ 293,47 |
| BCC5145 | 277490A000183795 | 15/12/2021 | 60412 | R$ 195,23 |
| BCF4C44 | 277490F000068160 | 16/09/2021 | 56732 | R$ 130,16 |
| BCO3006 | 277490A000184011 | 21/12/2021 | 76332 | R$ 293,47 |
| BCU5E30 | 277490A000184019 | 21/12/2021 | 55500 | R$ 130,16 |
| BDG4E50 | 277490A000152826 | 23/12/2021 | 76332 | R$ 293,47 |
| BDH7J91 | 116100E008950941 | 21/12/2021 | 55411 | R$ 195,23 |
| BEC2I85 | 277490A000152829 | 27/12/2021 | 76332 | R$ 293,47 |
| BEE5I55 | 277490F000054610 | 26/01/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEG6J91 | 277490A000182996 | 23/12/2021 | 76331 | R$ 293,47 |
| BEW8E42 | 116100E008946881 | 25/12/2021 | 70561 | R$ 293,47 |
| CNW9A72 | 116100E008946888 | 25/12/2021 | 55411 | R$ 195,23 |
| DPA3A11 | 277490A000151537 | 20/12/2021 | 76331 | R$ 293,47 |
| DUJ8407 | 277490A000183804 | 23/12/2021 | 76251 | R$ 293,47 |
| FQJ4I54 | 116100E008950940 | 21/12/2021 | 55411 | R$ 195,23 |
| FUH3H22 | 277490NIC0026459 | 05/03/2022 | 50020 | R$ 195,23 |
| MDK9A63 | 277490A000183803 | 13/12/2021 | 60501 | R$ 293,47 |
| PFA9921 | 277490A000182995 | 23/12/2021 | 76331 | R$ 293,47 |
| QAU5H69 | 277490A000182993 | 23/12/2021 | 76331 | R$ 293,47 |
| QNS2D71 | 277490A000151313 | 22/12/2021 | 60412 | R$ 195,23 |
| RHC5698 | 116100E008946877 | 25/12/2021 | 70561 | R$ 293,47 |
| RHF8H54 | 116100E008946883 | 25/12/2021 | 70561 | R$ 293,47 |
| RHI4G99 | 277490A000184016 | 21/12/2021 | 59670 | R$ 1.467,35 |

**Publicado por:**
Nicolas Fernandes Cardoso
**Código Identificador:**29769B97

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
## EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA Nº. 065/2022

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de lista a candidata nomeada para o cargo de Cozinheira.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** , ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 14 e mais especificamente no sub item 14.10 do Edital de Abertura do Concurso Público n°. 005/2018, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária em nome de **MARLY ALVES DA SILVA LIMA, C.P.F. Nº. 807.268.449-34,** autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA no cargo de **COZINHEIRA,** conforme listagem abaixo:

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | SITUAÇÃO |
|---|---|---|
| 1º | GRAZIELI BOMBONATO ESCALIANTE | ADMITIDO |
| 2º | MARIA ELIZETTE PEREIRA DA CONCEICAO | FINAL DE LISTA |
| 3º | MICHELLY APARECIDA DOS SANTOS PEPLER | ADMITIDO |
| 4º | AMANDA DOS SANTOS LUCINDO | ADMITIDO |
| 5º | FERNANDA BRAMBILA DA COSTA | ADMITIDO |
| 6º | GISELE PEREIRA DO ESPIRITO SANTO | ADMITIDO |
| 7º | ANI VALERIA DO NASCIMENTO | NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO |
| 8º | ELI PAIXAO PORTELA | FINAL DE LISTA |
| 9º | LAZARA MARIA DA PENHA SANTOS | ADMITIDO |
| 10º | SANTINA BERTAGGIA DOS SANTOS | DESISTENTE |
| 11º | FERNANDA MAROUVO CASTAGNARI | ADMITIDO |
| 12º | JANE PAULA PEREIRA DA SILVA PAJEU | ADMITIDO |
| 13º | CAMILA SABRINA ZANONI BARBOSA ALVES | ADMITIDO |
| 14º | GEOVANIA RIBEIRO DE CASTRO | ADMITIDO |
| 15º | MARIA SILVESTRE DA SILVA | ADMITIDO |
| 16º | ELIZABETE RIBEIRO COSTA | DESISTENTE |
| 17º | ELAINE CRISTINA PORFIRIO CERVANTES | NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO |
| 18º | JENIFFER DA SILVA SANTOS | ADMITIDO |
| 19º | PATRICIA DA SIVA DOS SANTOS | ADMITIDO |
| 20º | ROSANA DE ARAUJO FONSECA | NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO |
| 21º | EDILZEA RIBEIRO COSTA | NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO |
| 22º | JOCIELLE MAIRA DE OLIVEIRA | ADMITIDO |
| 23º | AMANDA MICHELI SANTOS SILVA | ADMITIDO |
| 24º | MARIA DE LOURDES MONTEIRO DA SILVA VICENTE | AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE |
| 25º | LIVIA VALERIA CORDEIRO DOS SANTOS | FINAL DE LISTA |
| 26º | ALAIR PEREIRA DE SOUZA | NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO |
| 27º | GABRIELA SANTINONE DOS SANTOS | DESISTENTE |
| 28º | MARIA LUIZA DO NASCIMENTO VALDERRAMA | ADMITIDO |
| 29º | TALITA JULIANA GROLA | NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO |
| 30º | ALINE CABRAL DE MENDONCA BISPO BARELA | ADMITIDO |
| 31º | JANE RODRIGUES GERALDINO | ADMITIDO |
| 32º | ROSELI MARCELO LEANDRO | ADMITIDO |
| 33º | MARIA IONICE DE OLIVEIRA | FINAL DE LISTA |
| 34º | RISOMAR FRANCA BATISTA | ADMITIDO |
| 35º | MARCILENE DE OLIVEIRA CEZAR ARAUJO | ADMITIDO |
| 36º | NATALIA CAMILA DE OLIVEIRA DIAS | ADMITIDO |
| 37º | MARCILENE APARECIDA DA SILVA LARSEN DE SOUZA | NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO |
| 38º | MARISA DOS SANTOS DE SOUZA DA SILVA | NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO |
| 39º | MARIA LUCIA CARDOSO DE BRITO | NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO |
| 40º | SUELI RODRIGUES DOS SANTOS | ADMITIDO |

| | | |
|---|---|---|
| 41º | EDILEUSA VIEIRA GARCIA | ADMITIDO |
| 42º | SANDRA GOMES DO NASCIMENTO VITORIO | NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO |
| 43º | MARCIA APARECIDA CAMARGO DE SOUZA | ADMITIDO |
| 44º | FABIANA DO NASCIMENTO SARRUF | ADMITIDO |
| 45º | LUCIANA MASSARUTE | NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO |
| 46º | ERICA DA SILVA | DESISTENTE |
| 47º | ALINE PASSILIO DO NASCIMENTO CAMILO DA SILVA | DESISTENTE |
| 48º | LARISSA DOS SANTOS LOURENCO | ADMITIDO |
| 49º | LETICIA MARCELINO DA SILVA | DESISTENTE |
| 50º | ANGELICA ALVES DE ABREU RODRIGUES | NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO |
| 51º | CRISTIANE MOREIRA DA SILVA | FINAL DE LISTA |
| 52º | MARIA AUGUSTA CABIANCA DOS SANTOS | ADMITIDO |
| 53º | VALERIA APARECIDA BARIZAO | FINAL DE LISTA |
| 54º | LUCIMARA TEIXEIRA DE PAIVA RAMOS | NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO |
| 55º | VALDENICE SOUZA DE FARIAS PASQUALLI | ADMITIDO |
| 56º | ANA PAULA DE OLIVEIRA PIRES | ADMITIDO |
| 57º | MARLY ALVES DA SILVA | FINAL DE LISTA |
| 58º | LEDA DA CRUZ LOPES | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 59º | DANIELA CARLA ALVES CORDEIRO OSTVALT | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 60º | LARISSA ROCHA DOS SANTOS | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 61º | KARINA SILVA DOS SANTOS | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 62º | MARIZIA REGINA GERONIMO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 63º | ELMA CONSONI | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 64º | JANETE RAMOS | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 65º | CIRLEI ROSSETTI AGUILA RIBEIRO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 66º | ANA CAROLINE DE OLIVEIRA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 67º | MARIA IZABEL DE LIMA FIGUEREDO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 68º | TERESA FERREIRA DE LIMA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 69º | JULIANA MARISA PEREIRA DE SOUZA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 70º | LUCIANA CUELLAR DE SENE | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 71º | VIVIANE APARECIDA DIAS RODRIGUES | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 72º | CILSA ADELIA RAMOS GARCIA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 73º | TANIA MOREIRA DUARTE ARAGAO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 74º | ONIVIA DE FATIMA MARCIANO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 75º | LARISSA ISABEL ALBUQUERQUE DOS SANTOS | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 76º | ELIZABETH TELES RODRIGUES | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 77º | KATIA DOS SANTOS FERMINO DE LIMA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 78º | ANGELA DA SILVA MARCOLINO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 79º | AMANDA CABRAL DOS SANTOS DE MENEZES | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 80º | TANIA DAS MERCES CAMPOS DA SILVA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 81º | LARISSA SERRA BONIFACIO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 82º | JANAINA DOS SANTOS | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 83º | ROSA MARIA TEIXEIRA PINTO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 84º | JULIANA OLIVEIRA DE SENA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 85º | SILVIA GOMES RODRIGUES | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 86º | DANIELE POSSOLY FERREIRA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 87º | PRISCILA FABRICIO DOS SANTOS ALVES | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 88º | NILZA GERALDA DE SOUZA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 89º | TAIS TORRETI DA SILVA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 90º | ROSELI LARSEN DE SOUZA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 91º | LILIANE REBUSSI COSTA DE OLIVERA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 92º | TATIANA DOS SANTOS SANTANA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 93º | DAIANE DE SOUZA LIMA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 94º | THALITA MARIA DOS SANTOS | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 95º | PATRICIA ALEXANDRA FERREIRA BECEGATO CUSTODIO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 96º | ANGELITA FERNANDES DOS SANTOS | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 97º | VANIA DA SILVA DE SOUZA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 98º | SOLANGE DE OLIVEIRA MARTINS | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 99º | VIVIAM MARTINELLI DOS SANTOS GONCALVES | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 100º | SUSANA BEZERRA DA SILVA OLIVEIRA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 101º | JENIFER CARLA DAS MERCES CAMPOS | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 102º | ANA PAULA PINTO DOS SANTOS | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 103º | DENISE MADUREIRA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 104º | ZILZA PEREIRA DA SILVA MACHADO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 105º | CLEUSA FERREIRA DE LIMA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 106º | MAGNA CRISTINA SERRA TOTSK | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 107º | LEONARDO ALVES DE SOUZA MENDES | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 108º | LUCIENE RODRIGUES DE SOUZA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 109º | SONIA REIS BRAGA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 110º | MARIA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 111º | MARISA CAMILO DE SOUZA SANTANA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 112º | MARIA LUZINETE GONCALVES | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 113º | TATIANA DE FREITAS RODRIGUES | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 114º | JOSEFA BEZERRA DA SILVA NETA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 115º | VILMA FERNANDES BAZILIO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 116º | EVA EVANGELISTA DE OLIVEIRA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 117º | CAMILA MARTINS CANTAGALI | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 118º | CASSIA APARECIDA GRACIANO DA SILVA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 119º | JAQUELINE SOBEZIKI DE FREITAS | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 120º | SUELI MATILDE PEREIRA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 121º | LUCIANE MENDES DOS SANTOS MARQUES | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 122º | SILVANA GARCIA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 123º | ANGELA COIMBRA ARAUJO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 124º | MARCIA DE ARAUJO ROCHA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 125º | JOSIANE PAZZETTO APOLINARIO CARDOSO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 126º | MICHELI DOS SANTOS SILVA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 127º | SILMARA REGINATO SOTORIVA PUPIN | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 128º | MARILZA DE LIMA FIALHO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 129º | MARIA LUCIA BEZERRA DOS SANTOS FARIAS | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |

| | | |
|---|---|---|
| 130º | ROSINEIDE DE MEIRA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 131º | FRANCISCA DA ROCHA SANTANA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 132º | MERI HELLEN DA SILVA EVALDT MEDINA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 133º | TAISA CRISTINA DA SILVA DE OLIVEIRA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 134º | SILVANEA DA SILVA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 135º | SAMIA WAFIC ISMAIL | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 136º | CRISTINA BATISTA DE MORAIS | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 137º | DANIELI DA COSTA FIGUEIRA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 138º | VIVIANE BELTRAME | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 139º | ANA MARIA DOS SANTOS DE SOUZA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 140º | ANTONIA ZILDENIR PEREIRA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 141º | ELISSANDRA DE SOUZA SILVA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 142º | MARIA CONCEICAO DE LIMA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 143º | TALITA LORRAINE APARECIDA FERNANDES ALVES | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 144º | MARIA DE LIMA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 145º | SIMONE DOS SANTOS MAIA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 146º | ANDRESSA ROBERTA DE SOUZA SANTOS GOUVEIA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 147º | CRISTIANE LEITE PARDIN | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 148º | ROSELI PEREIRA BATISTA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Dayane Alves de Souza Silva
**Código Identificador:**A1B37992

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
## ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

| Exercício : 2021 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – ANEXO 12 | Período: Janeiro a Dezembro | | | |
| **RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS** | **PREVISÃO INICIAL (a)** | **PREVISÃO ATUALIZADA (b)** | **RECEITAS REALIZADAS (c)** | **SALDO d = (c-b)** |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 261.242.686,00 | 271.889.820,71 | 282.633.260,90 | 10.743.440,19 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 86.892.000,00 | 88.370.568,11 | 75.328.062,57 | -13.042.505,54 |
| CONTRIBUIÇÕES | 8.850.000,00 | 8.850.000,00 | 9.774.688,35 | 924.688,35 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 550.000,00 | 551.314,38 | 4.135.625,42 | 3.584.311,04 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 1.835.000,00 | 1.835.000,00 | 1.818.737,82 | -16.262,18 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 157.040.686,00 | 166.207.938,22 | 180.554.272,77 | 14.346.334,55 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 6.075.000,00 | 6.075.000,00 | 11.021.873,97 | 4.946.873,97 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 22.587.165,00 | 33.486.717,53 | 10.000.549,67 | -23.486.167,86 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 17.662.165,00 | 17.662.165,00 | 5.779.807,90 | -11.882.357,10 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 3.095.000,00 | 3.095.000,00 | 1.337.137,58 | -1.757.862,42 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 1.830.000,00 | 12.729.552,53 | 2.883.604,19 | -9.845.948,34 |
| **SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)** | **283.829.851,00** | **305.376.538,24** | **292.633.810,57** | **-12.742.727,67** |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)** | **283.829.851,00** | **305.376.538,24** | **292.633.810,57** | **-12.742.727,67** |
| DÉFICIT (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (VII) = (V + VI)** | **283.829.851,00** | **305.376.538,24** | **292.633.810,57** | **-12.742.727,67** |
| **SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES** | **0,00** | **37.061.101,08** | **37.061.101,08** | **0,00** |
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | 0,00 | 37.061.101,08 | 37.061.101,08 | 0,00 |
| REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS** | **DOTAÇÃO INICIAL (e)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)** | **DESPESAS EMPENHADAS (g)** | **DESPESAS LIQUIDADAS (h)** | **DESPESAS PAGAS (i)** | **SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f- g)** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 239.641.136,00 | 276.866.434,03 | 251.812.525,18 | 225.889.361,51 | 225.581.749,74 | 25.053.908,85 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 121.078.654,36 | 137.519.632,94 | 131.190.412,49 | 131.190.412,49 | 131.183.983,08 | 6.329.220,45 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 6.070.000,00 | 6.345.000,00 | 6.232.853,23 | 6.232.853,23 | 6.232.853,23 | 112.146,77 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 112.492.481,64 | 133.001.801,09 | 114.389.259,46 | 88.466.095,79 | 88.164.913,43 | 18.612.541,63 |
| DESPESAS DE CAPITAL (IX) | 36.288.715,00 | 90.339.593,26 | 25.614.842,90 | 18.076.773,72 | 18.064.163,72 | 64.724.750,36 |
| INVESTIMENTOS | 31.947.715,00 | 84.553.952,99 | 19.851.385,20 | 12.313.316,02 | 12.300.706,02 | 64.702.567,79 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO DA DÍVI | 4.336.000,00 | 5.780.640,27 | 5.763.457,70 | 5.763.457,70 | 5.763.457,70 | 17.182,57 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X) | 800.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)** | **276.729.851,00** | **367.206.027,29** | **277.427.368,08** | **243.966.135,23** | **243.645.913,46** | **89.778.659,21** |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO** | **276.729.851,00** | **367.206.027,29** | **277.427.368,08** | **243.966.135,23** | **243.645.913,46** | **89.778.659,21** |

| **(XIII) = (XI + XII)** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| SUPERÁVIT (XIV) | 7.100.000,00 | 0,00 | 15.206.442,49 | 48.667.675,34 | 48.987.897,11 | -15.206.442,49 |
| **TOTAL (XV) = (XIII + XIV)** | **283.829.851,00** | **367.206.027,29** | **292.633.810,57** | **292.633.810,57** | **292.633.810,57** | **74.572.216,72** |
| **RESERVA DO RPPS** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** | **Inscritos** | | **Liquidados (c)** | **Pagos (d)** | **Cancelados (e)** | **Saldo f= (a+b-d-e)** |
| | **Em Exercícios Anteriores (a)** | **Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)** | | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 340.417,39 | 13.129.345,14 | 6.766.247,39 | 6.762.672,82 | 3.315.138,29 | 3.391.951,42 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 29.959,68 | 25.793,23 | 25.793,23 | 0,00 | 4.166,45 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 340.417,39 | 13.099.385,46 | 6.740.454,16 | 6.736.879,59 | 3.315.138,29 | 3.387.784,97 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.021.653,31 | 2.928.615,24 | 2.677.016,08 | 2.677.016,08 | 647.024,81 | 626.227,66 |
| Investimentos | 1.021.653,31 | 2.928.615,24 | 2.677.016,08 | 2.677.016,08 | 647.024,81 | 626.227,66 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **1.362.070,70** | **16.057.960,38** | **9.443.263,47** | **9.439.688,90** | **3.962.163,10** | **4.018.179,08** |

| **RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS** | **Inscritos** | | **Pagos (d)** | **Cancelados (e)** | **Saldo f= (a+b-d-e)** |
|---|---|---|---|---|---|
| | **Em Exercícios Anteriores (a)** | **Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)** | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 265.388,84 | 265.335,84 | 53,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 145.332,17 | 145.332,17 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 0,00 | 120.056,67 | 120.003,67 | 53,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 962.638,03 | 962.638,03 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 962.638,03 | 962.638,03 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **0,00** | **1.228.026,87** | **1.227.973,87** | **53,00** | **0,00** |

**Publicado por:**
Ivanir Toro Alecio dos Santos
**Código Identificador:**76B48249

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
## ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício : 2021
BALANÇO FINANCEIRO – ANEXO 13

| **INGRESSOS** | | | **DISPÊNDIOS** | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Especificação | Exercício Atual | Exercício Anterior | Especificação | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| **RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)** | **292.633.810,57** | **255.313.228,90** | **DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)** | **277.427.368,08** | **228.792.491,57** |
| **Ordinária** | **184.467.290,71** | **146.189.030,70** | **Ordinária** | **173.911.430,94** | **130.996.164,94** |
| **Vinculada** | **108.166.519,86** | **109.124.198,20** | **Vinculada** | **103.515.937,14** | **97.796.326,63** |
| Transferências do FUNDEB | 50.547.331,63 | 39.702.339,45 | Transferências do FUNDEB | 50.819.125,45 | 38.957.928,61 |
| Transferências Voluntárias | 2.883.135,15 | 3.442.359,00 | Transferências Voluntárias | 5.038.195,66 | 2.326.107,04 |
| Alienação de Bens | 1.381.554,26 | 959.860,34 | Alienação de Bens | 148.734,89 | 795,43 |
| Operação de Crédito | 5.811.665,15 | 5.271.277,59 | Operação de Crédito | 3.305.818,33 | 3.433.197,59 |
| Transferências de Programas | 22.519.595,01 | 27.881.519,27 | Transferências de Programas | 26.453.440,79 | 19.735.293,17 |
| Transferências Voluntárias – Emendas Individuais | 2.378.105,99 | 686.958,77 | Transferências Voluntárias – Emendas Individuais | 708.069,20 | 223.314,13 |
| Apoio Financeiro aos Municípios-AFM | 0,00 | 12.284.728,35 | Apoio Financeiro aos Municípios-AFM | 14,41 | 12.291.014,64 |
| Cessão Onerosa – Pré Sal | 12.726,61 | 10.349,32 | Cessão Onerosa – Pré Sal | 736.650,98 | 1.531.669,71 |
| Outras Origens | 22.632.406,06 | 18.884.806,11 | Outras Origens | 16.305.887,43 | 19.297.006,31 |
| **TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)** | **736.322,47** | **70.000,00** | **TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)** | **7.372.465,98** | **6.992.876,27** |
| **RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)** | **75.665.432,63** | **54.242.236,45** | **PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIAS (VIII)** | **51.831.399,00** | **48.636.796,14** |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados | 33.461.232,85 | 16.057.960,38 | Pagamento de Restos a Pagar Não Processados | 9.439.688,90 | 11.684.223,48 |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados | 320.221,72 | 1.228.026,87 | Pagamentos de Restos a Pagar Processados | 1.227.973,87 | 23.436,72 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 41.883.978,06 | 36.956.249,20 | Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 41.163.736,23 | 36.929.135,94 |
| **SALDOS EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)** | **64.069.112,53** | **38.865.811,16** | **SALDOS EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)** | **96.473.445,19** | **64.069.112,53** |
| CAIXA | 0,00 | 0,00 | CAIXA | 0,00 | 0,00 |
| Caixa e Equivalente de Caixa | 64.069.112,53 | 38.865.811,16 | Caixa e Equivalente de Caixa | 96.473.445,19 | 64.069.112,53 |
| Realizável | 0,00 | 0,00 | Realizável | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (V) = (I + II + III + IV)** | **433.104.678,20** | **348.491.276,51** | **TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)** | **433.104.678,25** | **348.491.276,51** |

**Publicado por:**
Ivanir Toro Alecio dos Santos
**Código Identificador:**A0BDBD0C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
## ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

| BALANÇO PATRIMONIAL – ANEXO 14 | Período: Janeiro a Dezembro | Exercício : 2021 |
|---|---|---|
| **BALANÇO PATRIMONIAL** | | |
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **ATIVO** | **491.821.071,60** | **431.209.620,00** |
| ATIVO CIRCULANTE | 181.255.758,52 | 127.059.207,98 |
| Caixa e Equivalente de Caixa | 96.473.445,19 | 64.069.112,53 |
| Créditos a Curto Prazo | 84.561.728,15 | 62.710.500,22 |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo | 176.234,24 | 255.268,21 |
| Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente | 44.350,94 | 24.327,02 |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | 310.565.313,08 | 304.150.412,02 |
| Ativo Realizável a Longo Prazo | 3.485.428,68 | 3.801.630,27 |
| Investimentos | 16.451.655,53 | 16.450.630,33 |

| | | |
|---|---|---|
| Imobilizado | 290.594.431,74 | 283.864.354,29 |
| Intangível | 33.797,13 | 33.797,13 |
| **PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **491.821.071,60** | **431.209.620,00** |
| PASSIVO CIRCULANTE | 12.529.058,16 | 14.143.438,59 |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo | 184.256,13 | 371.118,71 |
| Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo | 5.896.494,78 | 6.500.255,63 |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | 317.366,93 | 1.082.694,70 |
| Demais Obrigações a Curto Prazo | 6.130.940,32 | 6.189.369,55 |
| PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | 71.921.340,98 | 75.488.966,90 |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo | 3.904.948,40 | 4.014.593,93 |
| Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | 63.568.674,43 | 62.355.680,02 |
| Demais Obrigações a Longo Prazo | 4.447.718,15 | 9.118.692,95 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 407.370.672,46 | 341.577.214,51 |
| Resultados Acumulados | 407.370.672,46 | 341.577.214,51 |

**QUADROS DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES**

| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
|---|---|---|
| **ATIVO (I)** | **491.821.071,60** | **431.209.620,00** |
| ATIVO FINANCEIRO | 96.473.445,19 | 64.069.112,53 |
| ATIVO PERMANENTE | 395.347.626,41 | 367.140.507,47 |
| **PASSIVO (II)** | **121.926.236,50** | **107.052.436,57** |
| PASSIVO FINANCEIRO | 40.407.533,89 | 20.535.716,31 |
| PASSIVO PERMANENTE | 81.518.702,61 | 86.516.720,26 |
| **SALDO PATRIMONIAL (III) = (I – II)** | **369.894.835,10** | **324.157.183,43** |

**QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO**

| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
|---|---|---|
| **ATOS POTENCIAIS ATIVOS** | **30.245.459,39** | **24.532.428,25** |
| GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | 0,00 | 0,00 |
| DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES | 24.820.204,30 | 19.968.548,24 |
| DIREITOS CONTRATUAIS | 5.425.255,09 | 4.563.880,01 |
| OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS | 0,00 | 0,00 |
| **ATOS POTENCIAIS PASSIVOS** | **98.250.672,60** | **103.372.502,23** |
| GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS | 0,00 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES | 7.659.676,84 | 2.902.997,13 |
| OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS | 90.590.995,76 | 100.469.505,10 |
| OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 |

**QUADRO DE SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**

| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
|---|---|---|
| **TOTAL POR FONTE DE RECURSOS** | **56.065.911,30** | **43.533.396,22** |
| 0000 - RECURSOS LIVRES | 19.515.322,50 | 10.986.116,49 |
| 00094 - RETENÇÕES EM CARÁTER CONSIGNATÁRIO | 2.611,01 | 2.611,01 |
| 00102 - FUNDEB 40% | 1.295.883,14 | 1.136.908,01 |
| 00103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB | 13.762,81 | |
| 00105 - ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,21 |
| 00107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO | 2.569.654,94 | 1.257.696,42 |
| 00112 - PDDE - PROGRAMA DIRETO NA ESCOLA | 7.707,32 | 6.683,62 |
| 00114 - PNATE -PROGRAMA NACIONAL DE APOIO TRANSP ESCOLAR | -29.264,90 | 52.170,81 |
| 00142 - FNDE/PNAE - PROGR. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | 351.056,69 | 579.958,87 |
| 00149 - C.E.F - PETE - PROGRAMA ESTADUAL TRANSP. ESCOLAR | 267.728,57 | 212.199,57 |
| 00166 - MEC/FNDE - BRASIL CARINHOSO | 39.292,53 | 38.153,21 |
| 00168 - TERMO DE COMPROMISSO PAR nº201600105 | 0,00 | 0,00 |
| 00169 - TERMO DE COMPROMISSO PAR nº 201600923 - ÔNIBUS RURAL ESCOLAR | 0,00 | 0,00 |
| 00170 - TERMO DE COMPROMISSO PAR nº 201306183 | 0,00 | 0,00 |
| 00171 - EDUCADOR/APOIO FINANCEIRO E MUNICÍPIOS | 0,00 | 0,00 |
| 00172 - TERMO DE COMPROMISSO PAR nº201406643 – MOBILIÁRIOS | 0,00 | 0,00 |
| 00173 - TERMO DE COMPROMISSO PAR nº201301828 – MOBILIÁRIOS | 0,00 | 0,00 |
| 001494 - SAÚDE/APOIO FINANCEIRO A MUNICÍPIOS | 0,00 | 0,00 |
| 001934 - SOCIAL/APOIO FINANCEIRO A MUNICÍPIOS | 293,77 | 293,77 |
| 002494 - SAÚDE/EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS | 0,00 | 0,00 |
| 003494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde/Esta | 427.672,05 | 232.240,16 |
| 00303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) | 808.562,67 | 1.899,86 |
| 00304 - RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA SAÚDE/SINISTROS | 0,00 | 143,78 |
| 00338 - CONV. FUNASA Nº 372/2004 | 175.877,33 | 171.562,80 |
| 00369 - SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTOS AIH'S | 467.478,17 | 332.140,28 |
| 00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | 3.407.313,78 | 4.494.821,04 |
| 00495 - ATENÇÃO BÁSICA | 48.341,22 | 117.020,36 |
| 00496 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMP. AMBULAT E HOSPITALAR | 611.098,34 | 689.375,23 |
| 00497 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE | 51.089,17 | 50.906,54 |
| 00498 - Assistência Farmacêutica | 0,00 | 0,00 |
| 00499 - BLOCO GESTÃO DO SUS | 6.653,95 | 6.495,37 |
| 00500 - BLOCO DE INVESTIMENTOS - PORTARIA Nº 204-GM/2007 | 270.543,94 | 351.700,08 |
| 00501 - RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS | 2.240.935,74 | 1.007.972,38 |
| 00504 - OUTROS ROYALTIES E COMPENS FINANCEIRAS E PATRIMON | 645.605,98 | 87.612,59 |
| 00507 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ART. 149 | 5.864.443,64 | 3.120.648,67 |
| 00509 - GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO | 4.900.722,37 | 3.470.458,65 |
| 00510 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA | -115.468,83 | 3.254.848,97 |
| 00511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 1.309.076,57 | 582.841,15 |
| 00512 - CIDE (LEI 10866/04, ART 1ºB) | 29.528,32 | 33.885,07 |
| 00514 - INDENIZAÇÕES RECEB POR BENS SINISTRADOS DE OUT ARE | 0,00 | 1.758,09 |
| 00515 - FUNREBOM | 1.974.989,20 | 1.202.728,69 |
| 00518 - BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | 470.374,61 | 577.704,87 |
| 00555 - SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO | 974.071,29 | 931.783,35 |
| 00556 - TRANSFERENCIAS LEI Nº 9615/98 | 28.972,42 | 28.297,53 |
| 00619 - OP. DE CRÉDITO - PAC 2 PRÓ TRANSPORTE | 0,00 | 9.293,31 |
| 00620 - OP. DE CRÉDITO - PAC 2 PRÓ TRANSPORTE | 0,00 | 2.327,88 |
| 00623 - OP. DE CRÉDITO Nº 0399496-17 - PAC 2 PRÓ TRANSPORTE | 0,00 | 2.290,49 |
| 00624 - OP. DE CRÉDITO Nº 0399499-49 - PAC 2 PRÓ TRANSPORTE | 0,00 | 3.619,36 |
| 00675 - OP. CRÉDITO - AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO (INCORRETA) | 0,00 | 4.665,49 |
| 00677 - OP. CRÉDITO - AG FOMENTO - RECAPE | 0,00 | 2.327,43 |
| 00678 - OP. DE CRÉDITO AG. DE FOMENTO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS (INCORRETA) | 1.806,39 | -810.134,14 |

| | | |
|---|---|---|
| 00679 - OP. DE CRÉDITO - PROGRAMA FINISA (INCORRETA) | 203.180,61 | -962.334,15 |
| 00680 - OP. DE CRÉDITO - PROGRAMA FINISA /GUAPORÉ | 648.419,05 | |
| 00875 - Nº PROCESSO 0389.760-16- PROJETO TÉCNICO SOCIAL CONJ. RES. FRANCISCO LUIS DE ASSIS | 768,12 | 750,23 |
| 0087710100603990102 - PROJETO TÉCNICO SOCIAL - CONJ. RESIDÊNCIAL GERALDO FELIPE | 628,65 | 613,18 |
| 00880 - CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS ENTIDADES NÃO GOV ECA/FMDC | 642.437,44 | 897.240,35 |
| 00882 - TRABALHO TÉCNICO SOCIAL CONJUNTO RESIDENCIAL LUIZ LORRENZETTI - PFMCMV | 417,80 | 407,52 |
| 00884 - AEPETI | 62.550,74 | 63.789,17 |
| 00886 - CONV. 817647/2015 - MDS-APAE | 0,00 | 66.209,61 |
| 00894 - DELIBERAÇÃO Nº 054/2016-CEDCA/PR - PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ | 6,50 | 6,34 |
| 00895 - CONT. REPASSE 829409/2016 - MC/PLANO DE MOBILIDADE URBANA | -22.961,63 | 55.827,32 |
| 00896 - BLOCO DE CUSTEIO COVID 19 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS | 519,02 | 12,82 |
| 00897 - BLOCO DE CUSTEIO COVID 19 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS | 364,37 | 355,43 |
| 00898 - FORTALECIMENTO DO ATEND. AS CRIANÇAS E ADOLENCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA | 137,81 | 7.458,42 |
| 00899 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA ADOLESCENTE | 227.264,92 | 222.507,10 |
| 00900 - FUNDO DO IDOSO, INCLUSIVE ART. 9º IN RFB Nº 1131/2011 | 544.492,83 | 196.093,12 |
| 00901 - FORTALECIMENTO DE PROGRAMAS DE APRENDIZAGEM PARA ADOLECENTES | 850,65 | 0,00 |
| 00902 - FAMÍLIA PARANAENSE | 0,00 | 134,14 |
| 00904 - CONVÊNIO nº 120/2017 - SEDU - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS | 0,00 | 0,00 |
| 00906 - CONV. Nº 823557/2015/MDS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS APAE | 0,00 | 28.243,62 |
| 00910 - CT REPASSE nº 831571/2016 - COMPLEXO ESPORTIVO JD MORUMBI | 0,00 | 0,00 |
| 00911 - CT REPASSE nº 832272/2016 - REFORMA DO PARQUE OURO BRANCO | 0,00 | 0,00 |
| 00912 - CONV. Nº 833676/2016 - CONSTRUÇÃO DA CASA DO PRODUTOR | -171.481,06 | 214.309,33 |
| 00916 - Conv.nº 003/2018 - SEIL/DER-BLOCO SEXTAVADO INTERTRAVADO ESTRADA CAIUÁ | 0,00 | 0,00 |
| 00919 - DELIB. 095/2017 CEDCA/AFAI-ATENÇÃO ÀS FAMÍLIASAS DOS ADOLESC. INTERN. POR MEDIDAS SOCIOED. | 108.861,95 | 106.182,41 |
| 00920 - DELIB. 107/2017 CEDCA/FORTALEC. DAS ESTRUTURAS DOS CONSELHOS TUTELARES DO ESTADO DO PARANÁ | 20.372,00 | 19.870,56 |
| 00921 - DELIB 109/2017 CEDCA/IMPLANT. E FORTAL. DE AÇÕES/ESTRAT. DE PREV. AO USO DE ÁLCOOL E OUT. DROGAS | 129.340,01 | 126.156,43 |
| 00922 - DELIB 012/2018 CEAS/INCENT. À PESSOA COM DEFIC. PCD II | 64.919,86 | 63.322,10 |
| 00923 - DELIB 065/2017 CEAS-BENEFÍCIOS EVENTUAIS | 0,00 | 1.085,39 |
| 00924 - CONTRATO DE REP. Nº1036.746-02/2016-CONV.841148/2016-PAV. ASF. NO DIST. DE GRACIOSA | 0,00 | 6.724,72 |
| 00925 - CONVÊNIO Nº 051/2018/SEIL RECAP. ASFÁLTICO DISTRITOS DE GRACIOSA A MANDIOCABA A PIRACEMA | 352,81 | 344,15 |
| 00926 - PSE/INVEST/ASILO FREDERICO OZANAN/EPI | 2.402,49 | 2.343,56 |
| 00930 - Conv. Nº.872692/2018 - Aquis. De veiculos p/implanServiços | 0,00 | 0,00 |
| 00932 - DELIB. 082/2017 -CEDCA/PR BOLSA AUXILIO PARA FAMÍLIAS ACOLHEDORAS-EX.ANT. | 41.711,74 | 51.407,06 |
| 00933 - CT Repasse nº872584/2018 MAPA/CAIXA-Aquis.Trator Agricola | 0,00 | 0,00 |
| 00934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) | 164.815,74 | 416.798,88 |
| 00936 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) | 8.540,70 | 7.243,50 |
| 00940 - Bloco de Finan.de Gestão do Program.Bolsa Familia e Cadastro Único Port.113/15 | 150.555,37 | 137.827,00 |
| 00941 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | 123.942,48 | 177.271,75 |
| 00942 - CONVÊNIO Nº 274/2018 - CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RESTAURANTE POPULAR | 399.481,45 | 375.499,05 |
| 00943 - CONV. Nº 1474/2018 - SEDU - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS | 0,00 | 17,68 |
| 00944 - CONV. Nº 846989 - REFORMA DA PRAÇA DA XÍCARA | 0,00 | 0,00 |
| 00945 - CONV. Nº 874878/2018 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS CULTURAL | -1.876.662,95 | 0,00 |
| 00947 - EMENDA PARL. INDIVIDUAL Nº 37050001 - ASSOC. VIGIL. MIRINS FREI RAFAEL MAINKA - GUARDA MIRIN | 80.576,94 | 75.378,56 |
| 00948 - DELIB. Nº 067/2019-CEAS-PR - INCENTIVO APRIMORA CRAS E CREAS ( CRAS ) | 66.368,52 | 64.735,10 |
| 00949 - DELIB. Nº 067/2019-CEAS-PR - INCENTIVO APRIMORA CRAS E CREAS ( CREAS ) | 11.061,52 | 14.480,51 |
| 00950 - EMENDA PARL. INDIV. Nº 37050001 - ASSOC. VIGIL. MIRINS FREI RAFAEL MAINKA - GUARDA MIRIN (CUSTEIO) | 25.758,07 | 25.126,19 |
| 00955 - FEAS - INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL - COVID-19 | 32,20 | 28.557,99 |
| 00957 - CONV. Nº 065/2020- PLANO PARANÁ MAIS CIDADES (AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA) | 0,00 | 12.078,62 |
| 00959 - SUAS/COVID-19/EPI | 46.653,75 | 45.717,18 |
| 00960 - SUAS/COVID-19/ALIMENTAÇÃO | 8.367,61 | 102.214,31 |
| 00961 - SUAS/COVID-19/COFINANCIAMENTO | 2.613,41 | 209.637,51 |
| 00962 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL | 8.515,03 | 400.352,34 |
| 00963 - DEL. 084/2019-CEDCA/PR - INCENTIVO CMDCA | 144,17 | 12.008,38 |
| 00964 - CONVÊNIO Nº 890064/2019- AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA - MINIST. DA AGRICULTURA | 0,00 | 477.538,21 |
| 00965 - AÇÕES EMERGENCIAIS DEST. AO SETOR CULTURAL - LF Nº14.071/2020 - ( COVID-19) | 33,64 | 3.178,38 |
| 00969 - DELIBERAÇÃO Nº 089/2019 - CEDCA/PR | 82.020,89 | 0,00 |
| 00972 - EMENDA PARL.INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS Nº 30840010 - MINIST.DA CIDADANIA PARA APAE | 150.000,00 | 0,00 |
| 00975 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE AUTISMO - TEA | 814.054,11 | 0,00 |
| 00978 - CONVÊNIO Nº 356/2021 - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM BLOCO SEXTAVADO | 670.812,42 | 0,00 |
| 00979 - DELB.043/2021 INCENTIVO A CRIANÇA A AO ADOLESCENTE QUE SOFRERAM IMPACTOS PELA COVID | 40.279,23 | 0,00 |
| 00980 - DELB.056/2021 INCENTIVO COVID - SITUAÇÃO VULNERABILIDADE TEMPORARIA CORRELACIONADAS A COVID | 80.132,91 | 0,00 |
| 00982 - DELIB. CEDI 018/2021 - INCENTIVO GARANTIA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA | 180.000,00 | 0,00 |
| 00983 - DELIBERAÇÃO CEDCA 038/2021 - INCENTIVO SCFV 2021 | 40.000,00 | 0,00 |
| 00984 - DELIB. CEDCA 018/2021 - INCENTIVO ATEND. EMERG. PARA CRIANÇAS ADOLECENTES AMEAÇADOS DE MORTE E SUA FAMILIA NO SUAS | 100.000,00 | 0,00 |
| 01015 - CESSÃO ONEROSA - PRÉ SAL - LEI Nº 13.885/2019 | 12.726,61 | 736.650,98 |
| 01024 - AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE SAÚDE E ASSIT. SOCIAL P/ ENFRENT. A COVID-19 - L.C Nº 173/2020 | 1.123,47 | 89,84 |
| 01518 - BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE/ESTADO | 1.810.686,05 | 1.826.611,70 |
| 01941 - INCREMENTO TEMPORÁRIO BPE -SUAS- (COVID19) | 40.034,22 | 219.004,13 |
| 02518 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - (COVID-19) | 0,00 | 72.532,00 |
| 02934 - INCREMENTO TEMPORÁRIO BPB -SUAS- (COVID19) | 417.768,95 | 471.099,40 |
| 04494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CORONAVÍRUS (COVID-19) | 8.537,17 | 1.913.124,12 |
| 05494 - COVID 19 - JUSTIÇA FEDERAL | 198,11 | 10.474,19 |
| 06494 - BLOCO CUSTEIO - EMENDAS INDIVIDUAIS- E.C 105/2019 | 0,00 | 67.303,55 |
| 07494 - FES - COVID-19 - PODER JUDICIÁRIO | 0,00 | 1.198,00 |
| 08494 - INCENT. FINANCEIRO COVID-19/ SAÚDE NAS ESCOLAS | 97.180,35 | 142.821,00 |
| 09494 - BLOCO DE CUSTEIO COVID 19 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS | 1.031,43 | 81.738,92 |
| 09994 - BLOCO DE CUSTEIO COVID 19 - OUTRAS TRANSFERENCIAS | 0,00 | 0,00 |
| 09995 - BLOCO CUSTEIO - EMENDAS INDIVIDUAIS - INCREMENTO PAB | 959.234,35 | 0,00 |
| 09996 - BLOCO CUSTEIO - EMENDAS DE BANCADAS - INCREMENTO PAB | 200.000,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Ivanir Toro Alecio dos Santos
**Código Identificador:**9C251F37

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
## ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

| DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – ANEXO 15 | Exercício : 2021 | |
|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ | Período: Janeiro a Dezembro | |
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS** | **345.425.987,01** | **295.202.104,25** |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 93.236.385,11 | 71.092.492,78 |
| Impostos | 82.744.034,39 | 60.486.138,37 |
| Taxas | 10.294.054,43 | 9.315.557,28 |
| Contribuições de Melhoria | 198.296,29 | 1.290.797,13 |
| CONTRIBUIÇÕES | 9.892.281,97 | 8.720.286,30 |
| Contribuição de Iluminação Pública | 9.892.281,97 | 8.720.286,30 |
| EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS | 2.118.903,14 | 533.263,87 |
| Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços | 2.118.903,14 | 533.263,87 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS | 3.612.248,78 | 1.608.568,44 |
| Juros e Encargos de Mora | 1.170.046,03 | 1.177.839,75 |
| Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras | 2.442.202,75 | 430.728,69 |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS | 135.998.933,45 | 122.231.258,21 |
| Transferências Intragovernamentais | 736.322,47 | 70.000,00 |
| Transferências Intergovernamentais | 134.672.937,11 | 120.877.320,93 |
| Transferências de Instituições Privadas | 524.673,87 | 908.997,47 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 65.000,00 | 374.939,81 |
| VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÕES DE PASSIVOS | 1.434.443,98 | 941.944,05 |
| Ganhos com Desincorporação | 1.434.443,98 | 941.944,05 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | 99.132.790,58 | 90.074.290,60 |
| Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas | 5.778.728,43 | 8.789.036,86 |
| Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas | 93.354.062,15 | 81.285.253,74 |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS** | **279.632.529,06** | **251.505.719,19** |
| PESSOAL E ENCARGOS | 127.717.588,45 | 115.457.927,64 |
| Remuneração de Pessoal | 107.496.660,09 | 101.764.392,58 |
| Encargos Patronais | 13.469.772,27 | 11.935.124,30 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Pessoal e Encargos | 6.751.156,09 | 1.758.410,76 |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais | 0,00 | 0,00 |
| USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO | 61.418.351,70 | 53.287.331,33 |
| Uso de Material de Consumo | 23.129.553,01 | 19.379.899,04 |
| Serviços | 38.288.798,69 | 33.907.432,29 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS | 1.577.420,47 | 3.971.642,29 |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos | 1.562.376,14 | 3.619.451,54 |
| Juros e Encargos de Mora | 15.044,33 | 352.190,75 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS | 49.071.903,83 | 35.171.517,17 |
| Transferências Intragovernamentais | 7.372.465,98 | 6.992.876,27 |
| Transferências Intergovernamentais | 24.222.681,56 | 19.064.347,10 |
| Transferências a instituições Privadas | 11.585.111,01 | 9.114.293,80 |
| Transferências a Consórcios Públicos | 5.891.645,28 | 0,00 |
| DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | 13.943.822,61 | 14.493.462,66 |
| Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas | 7.561.479,38 | 8.717.215,99 |
| Incorporação de Passivos | 6.382.343,23 | 3.045.698,37 |
| Desincorporação de Ativos | 0,00 | 2.730.548,30 |
| TRIBUTÁRIAS | 2.790.818,46 | 4.761.425,69 |
| Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria | 0,00 | 2.110.016,09 |
| Contribuições | 2.790.818,46 | 2.651.409,60 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | 23.112.623,54 | 24.362.412,41 |
| Premiações | 153.767,00 | 659.823,45 |
| Incentivos | 0,00 | 30.699,40 |
| Subvenções Econômicas | 0,00 | 87.832,31 |
| Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas | 22.958.856,54 | 23.584.057,25 |
| **RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO** | **65.793.457,95** | **43.696.385,06** |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)** | | |
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| Incorporação de Ativos | 8.045.184,63 | 20.524.367,06 |
| Desincorporação de Passivos | 5.763.457,70 | 3.729.519,22 |
| Incorporação de Passivos | 6.412.670,33 | 5.982.164,73 |
| Desincorporação de Ativos | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Ivanir Toro Alecio dos Santos
**Código Identificador:**7667CA3D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
## ANEXO 18 - DEMOSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

| DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – ANEXO 18 | | Exercício : 2021 |
|---|---|---|
| | | Período: Janeiro a Dezembro |
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS** | | |
| **INGRESSOS** | **318.892.714,71** | **278.157.052,48** |
| Receitas Derivadas e Originárias | 91.057.114,16 | 73.811.182,96 |
| Transferências Correntes Recebidas | 183.437.876,96 | 169.342.763,22 |
| Outros Ingressos Operacionais | 44.397.723,59 | 35.003.106,30 |
| **DESEMBOLSOS** | **272.619.494,36** | **236.090.216,17** |
| Pessoal e Demais Despesas | 192.897.040,64 | 170.670.543,72 |
| Juros e Encargos da Dívida | 5.792.928,94 | 3.153.237,00 |
| Transferências Concedidas | 34.637.773,48 | 26.302.024,16 |
| Outros Desembolsos Operacionais | 39.291.751,30 | 35.964.411,29 |
| **Fluxos de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)** | **46.273.220,35** | **42.066.836,31** |
| **FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS** | | |

| | | |
|---|---|---|
| **INGRESSOS** | **1.337.137,58** | **959.403,43** |
| Alienação de Bens | 1.337.137,58 | 959.403,43 |
| Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos | | |
| Outros Ingressos de Investimentos | | |
| **DESEMBOLSOS** | **15.418.441,31** | **19.592.193,38** |
| Aquisição de Ativo Não Circulante | 8.995.212,66 | 19.561.729,03 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos | | |
| Inversões Financeiras | | |
| Outros Desembolsos de Investimentos | 6.423.228,65 | 30.464,35 |
| **Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)** | **-14.081.303,73** | **-18.632.789,95** |
| **FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO** | | |
| **INGRESSOS** | **5.779.807,90** | **5.265.421,27** |
| Operações de Crédito | 5.779.807,90 | 5.265.421,27 |
| Integralização de Capital Social de Empresas Dependentes | | |
| Transferências de Capital Recebidas | | |
| Outros Ingressos de Financiamentos | | |
| **DESEMBOLSOS** | **5.567.391,86** | **3.496.166,26** |
| Amortização/Refinanciamento da Dívida | 5.567.391,86 | 3.496.166,26 |
| Outros Desembolsos de Financiamentos | | |
| **Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamentos (III)** | **212.416,04** | **1.769.255,01** |
| **GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)** | **32.404.332,66** | **25.203.301,37** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial | 64.069.112,53 | 38.865.811,16 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa Final | 96.473.445,19 | 64.069.112,53 |
| **QUADRO 1FC – RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS** | | |
| **RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| Receitas Tributárias | 75.328.062,57 | 62.564.086,08 |
| Receitas de Contribuições | 9.774.688,35 | 8.909.708,89 |
| Receita Patrimonial | 1.693.422,67 | 60.935,92 |
| Receitas de Serviços | 1.818.737,82 | 1.845.723,38 |
| Remuneração das Disponibilidades | 2.442.202,75 | 430.728,69 |
| Outras Receitas Derivadas Originárias | | |
| **TOTAL DAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS** | **91.057.114,16** | **73.811.182,96** |
| **QUADRO 2FC – TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS** | | |
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS** | | |
| INTERGOVERNAMENTAIS | 131.813.740,00 | 128.384.130,87 |
| Da União | 79.467.643,90 | 80.305.733,13 |
| De Estados e Distrito Federal | 52.346.096,10 | 48.078.397,74 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS | 51.624.136,96 | 40.958.632,35 |
| **Total das Transferências Recebidas** | **183.437.876,96** | **169.342.763,22** |
| **TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS** | | |
| INTERGOVERNAMENTAIS | 407.393,20 | 192.273,84 |
| A União | | |
| A Estados e Distrito Federal | 288.810,40 | 161.574,44 |
| A Municípios | 118.582,80 | 30.699,40 |
| INTRAGOVERNAMENTAIS | 21.699.964,94 | 16.209.836,92 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS | 12.530.415,34 | 9.899.913,40 |
| **Total das Transferências Concedidas** | **34.637.773,48** | **26.302.024,16** |
| **QUADRO 3FC – DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO** | | |
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| Judiciária | 4.111.661,01 | 3.854.480,67 |
| Administração | 15.176.729,63 | 15.176.934,87 |
| Defesa Nacional | 170.534,66 | 167.498,26 |
| Segurança Pública | 2.613.898,61 | 2.448.264,41 |
| Assistência Social | 7.271.337,33 | 6.187.272,83 |
| Saúde | 63.400.402,75 | 54.649.765,40 |
| Educação | 53.888.041,10 | 45.283.457,35 |
| Cultura | 1.369.745,57 | 1.608.778,02 |
| Direitos da Cidadania | 351.599,39 | 300.190,45 |
| Urbanismo | 21.995.575,48 | 21.751.705,73 |
| Habitação | | |
| Gestão Ambiental | 2.619.995,76 | 2.889.084,23 |
| Ciência e Tecnologia | 1.304.619,21 | 1.262.595,31 |
| Agricultura | 3.099.201,76 | 2.704.218,98 |
| Indústria | | |
| Comércio e Serviços | | |
| Comunicações | 700.297,46 | 637.006,02 |
| Energia | 7.657.630,83 | 6.893.157,70 |
| Desporto e Lazer | 1.457.872,30 | 1.281.619,65 |
| Encargos Especiais | 5.707.897,79 | 3.574.513,84 |
| **TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO** | **192.897.040,64** | **170.670.543,72** |
| **QUADRO 4FC – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA** | | |
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | 4.687.462,61 | 2.276.670,94 |
| Outros Encargos da Dívida | 1.105.466,33 | 876.566,06 |
| **TOTAL DOS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA** | **5.792.928,94** | **3.153.237,00** |

**Publicado por:**
Ivanir Toro Alecio dos Santos
**Código Identificador:**C35BBEC3

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
## NOTAS EXPLICATIVAS

### NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
### 1.CONTEXTO OPERACIONAL

O Município de Paranavaí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 76.977.768/0001-81, tem a sua sede administrativa situada na Rua Getúlio Vargas Nº 900, centro. As ações desenvolvidas pelo Município estão amparadas pela Lei Municipal nº 4.892 de 04 de dezembro de 2020, Lei Orçamentária Anual – LOA, e pelas leis que autorizaram os créditos adicionais abertos durante o exercício de 2021.

**2.APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações desse relatório são compostas por Balanço Orçamentário, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Balanço Financeiro e Demonstração dos Fluxos de Caixa.Todas as demonstrações contábeis se referem ao exercício financeiro de 2021, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª edição, Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), aplicadas à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), com sua estrutura proposta no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), apresentam-se em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; e da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na Gestão Fiscal. Estas notas explicativas fazem parte das demonstrações contábeis e contêm informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis.

**3.NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES**

**3.1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Nota 1 – O Balanço Orçamentário evidencia as receitas e as despesas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário. O Balanço Orçamentário é desdobrado em: Execução Orçamentária das Receitas (previsão inicial, previsão atualizada, realização e diferenças) e das Despesas (fixação e execução, incluídos os créditos adicionais).

Nota 2 – Execução da Receita Orçamentária As Receitas Orçamentárias são disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício orçamentário e constituem elemento novo para o patrimônio público. Instrumento por meio do qual se viabiliza a execução das políticas públicas, as receitas orçamentárias são fontes de recursos utilizadas pelo Município em programas e ações cuja finalidade precípua é atender as necessidades públicas e demandas da sociedade A receita prevista na Lei Orçamentária Anual nº 4.892 de 04 de dezembro de 2020 para o poder executivo foi de R$ 283.829.851,00 e, ao final do exercício, a receita realizada foi de R$ 292.633.810,57, assim distribuídas:

| RECEITA | PREVISÃO INICIAL (a) | PREVISÃO ATUALIZADA (b) | RECEITA REALIZADA (c) | SALDO (d ) = (c-b) |
|---|---|---|---|---|
| Receitas Correntes | 261.242.686,00 | 271.889.820,71 | 282.633.260,90 | 10.743.440,19 |
| Receitas de Capital | 22.587.165,00 | 33.486.717,53 | 10.000.549,67 | -23.486.167,86 |
| TOTAL DA RECEITA | 283.829.851,00 | 305.376.538,24 | 292.633.810,57 | -12.742.727,67 |

Nota 3 – Execução da Despesa Orçamentária A Despesa Orçamentária é o fluxo que deriva da utilização de crédito consignado no orçamento municipal, podendo ou não diminuir a situação líquida patrimonial.

Em relação à despesa orçamentária, temos:

- Dotação: Valores fixados nas leis orçamentárias;
- Crédito: Valores movimentados pela execução orçamentária

A despesa fixada para o exercício foi de R$ 276.729.851,00 e a execução orçamentária da despesa ocorreu conforme segue:

| DESPESA | DOTAÇÃO INICIAL (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) | DESPESA EMPENHADAS (g) | DESPESAS LIQUIDADAS (h) | DESPESAS PAGAS (i) | SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f – g) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Despesas Correntes | 239.641.136,00 | 276.866.434,03 | 251.812.525,18 | 225.889.361,51 | 225.581.749,74 | 25.053.908,85 |
| Despesas Capital | 36.288.715,00 | 90.339.593,26 | 25.614.842,90 | 18.076.773,72 | 18.064.163,72 | 64.724.750,36 |
| Reserva Contingência | 800.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DESPESA | 276.729.851,00 | 367.206.027,29 | 277.427.368,08 | 243.966.135,23 | 243.645.913,46 | 89.778.659,21 |

Nota 4 - Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores Conforme previsto no art. 43 da Lei nº 4.320/64, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior constitui fonte para abertura de crédito adicional. No exercício foram utilizados o montante de R$ 37.061.101,08 para a abertura de créditos adicionais.

Nota 5 – Análise do Balanço Orçamentário A Análise do Balanço Orçamentário tem como objetivo apresentar indicadores que servirão de suporte para análise da gestão orçamentária.

• Excesso/Insuficiência de Arrecadação: Representa uma diferença a maior ou a menor entre as colunas Previsão Atualizada e Receita Realizada correspondem à insuficiência ou excesso de arrecadação ocorrido no exercício. Analisando o Balanço Orçamentário, observa-se uma insuficiência de Arrecadação no montante de R$ 12.742.727,67

• Economia na realização da despesa: A diferença a maior entre os valores da Dotação Atualizada e da Despesa Empenhada correspondem a uma economia na realização de despesa, pois parte da dotação autorizada, não foi utilizada para execução de despesas. Analisando o Balanço Orçamentário, observa-se uma economia na realização de despesas de R$ 89.778.659,21

• Inscrição de Restos a Pagar:

a) Despesas Liquidadas (-) Despesas Pagas = Restos a Pagar Processados (RPP) Inscrição de RPP no exercício de R$ 320.221,77

b) Despesas Empenhadas (-) Despesas Liquidadas = Restos a Pagar Não Processados (RPNP) Inscrição no exercício de RPNP no montante de R$ 33.461.232,85 RPNP inscritos em exercícios anteriores de R$ 4.018.179,08

• Quociente do Resultado Orçamentário – é uma relação entre a Receita Realizada e a Despesa Empenhada, indicando a existência de um resultado superavitário, deficitário ou nulo. Assim, um índice igual a 1, representa um resultado nulo, maior que 1, indica superávit e menor que 1, déficit.

___Receita realizada = 292.633.810,57 = 1,05
Despesa executada 277.427.368,08

• O desempenho da execução orçamentária foi superavitário no exercício, no valor de R$ 15.206.442,49, também denominado de resultado orçamentário positivo.

**3.2 - BALANÇO PATRIMONIAL**

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante, conforme critérios estabelecidos na Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP) do MPCASP.

Nota 6 – Disponibilidades: Caixa e Equivalente de Caixa, que são mensurados ou avaliados pelo valor original, e as aplicações financeiras são acrescidas dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis, e estão assim constituídos:

| CONTAS CONTÁBEIS | 2021 |
|---|---|
| **Caixa e Equivalente de Caixa** | **96.473.445,19** |
| Caixa | 0,00 |
| Bancos Conta Movimento | 2.520.366,95 |
| **Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata** | **93.953.078,24** |
| Poupança | 8.890.798,62 |
| Fundos de Aplicações Financeiras | 84.512.510,21 |
| Outras Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata | 549.769,41 |

Nota 7 – Créditos: são mensurados ou avaliados pelo valor original e, quando aplicável, são acrescidos de atualização monetária, juros, multas e demais encargos previstos em normativos legais. A conta Dívida Ativa apresenta-se com montante líquido, descontado o Ajuste para Perdas. A Dívida Ativa Tributária (IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO MELHORIA E OUTROS) e Não Tributária (COSIP, IMP E GLOSAS E DEMAIS CRÉDITOS), é constituída por créditos vencidos e não pagos no exercício. Os valores evidenciados no Balanço Patrimonial foram ajustados conforme às informações prestadas pela Diretoria de Receitas. Os créditos inscritos em Dívida Ativa, embora gozem de diversas prerrogativas jurídicas que ampliem significativamente as possibilidades de cobrança, apresentam grande probabilidade de conterem em seu escopo créditos que não se realizarão e foram realizados os ajustes de perdas para essa dívida.

### Créditos a Curto Prazo

| IPTU | ITBI | ISS | TAXAS | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | COSIP | OUTROS | SALDO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 41.578.376,73 | 391.839,84 | 16.640.680,84 | 19.785.839,81 | 5.201.160,05 | 963.830,88 | 0,00 | 84.561.728,15 |

### Créditos a Longo Prazo

| **Dívida Ativa** | |
|---|---|
| IPTU | 25.701.231,11 |
| ITBI | 40.690,07 |
| ISS | 37.176.431,33 |
| TAXAS | 36.217.733,86 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 1.584.090,66 |
| COSIP | 991.787,47 |
| OUTROS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS | 623,19 |
| IMPUGNAÇÕES E IMPOSIÇÕES | 10.108.121,08 |
| DEMAIS CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS | 6.908.482,71 |
| **SALDO EM DÍVIDA ATIVA** | **118.729.191,48** |
| (-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS | -116.663.233,30 |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES | 1.419.470,50 |
| **SALDO A LONGO PRAZO** | **3.485.428,68** |

Nota 8 – Ajuste de Perdas de Créditos – Compreende o ajuste de perdas estimadas com o não recebimento da dívida ativa. A metodologia utilizada é baseada nos históricos de recebimentos três exercícios (2019, 2020 e 2021), em que utilizou-se o percentual arrecadado no exercício em relação ao saldo inicial do estoque da dívida do mesmo exercício. Faz-se a média do percentual de arrecadação dos três exercícios (X2019 + X2020 + X2021)/3, chegando assim ao percentual de ajuste sobre o saldo da dívida ativa.

| DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA | ESTOQUE DÍVIDA 01/01/2019 | ARRECADAÇÃO JAN A DEZ - 2019 | % | ESTOQUE DÍVIDA 01/01/2020 | ARRECADAÇÃO JAN A DEZ - 2020 | % |
|---|---|---|---|---|---|---|
| IPTU | 26.600.440,14 | 5.758.937,11 | 21,65 | 25.420.323,77 | 4.047.783,72 | 15,92 |
| ITBI | 82.186,70 | 16.463,51 | 20,03 | 94.654,24 | 24.132,60 | 25,50 |
| ISS | 53.498.037,05 | 718.624,33 | 1,34 | 41.535.015,76 | 398.792,19 | 0,96 |
| TPP | 27.081.309,29 | 2.997.047,96 | 11,07 | 25.939.344,87 | 3.930.227,90 | 15,15 |
| TPS | 7.201.579,74 | 2.703.332,51 | 37,54 | 7.974.243,38 | 2.089.502,58 | 26,20 |
| CM | 1.335.427,62 | 60.340,58 | 4,52 | 787.081,45 | 53.927,49 | 6,85 |

| ESTOQUE DÍVIDA 01/01/2021 | ARRECADAÇÃO JAN A DEZ - 2021 | % | MÉDIA % ARRECADAÇÃO | AJUSTE % |
|---|---|---|---|---|
| 30.398.427,43 | 5.548.747,48 | 18,25 | 18,61 | 81,39 |
| 78.822,67 | 25.708,98 | 32,62 | 26,05 | 73,95 |
| 43.441.664,00 | 1.377.278,21 | 3,17 | 1,82 | 98,18 |
| 21.119.842,22 | 441.684,01 | 2,09 | 9,44 | 90,56 |
| 13.421.812,11 | 3.205.695,79 | 23,88 | 29,21 | 70,79 |
| 1.589.792,85 | 76.844,93 | 4,83 | 5,40 | 94,60 |

| DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA | ESTOQUE DÍVIDA 01/01/2019 | ARRECADAÇÃO JAN A DEZ -2019 | % | ESTOQUE DÍVIDA 01/01/2020 | ARRECADAÇÃO JAN A DEZ - 2020 | % |
|---|---|---|---|---|---|---|
| COSIP | 943.483,25 | 223.477,70 | 23,69 | 981.682,31 | 186.282,43 | 18,98 |
| IMPUGNAÇÃO | 10.067.671,94 | 15.132,25 | 0,15 | 10.799.016,87 | 374.391,60 | 3,47 |
| OUTROS | 8.009.224,03 | 198.673,37 | 2,48 | 9.281.010,07 | 452.884,32 | 4,88 |

| ESTOQUE DÍVIDA 01/01/2021 | ARRECADAÇÃO JAN A DEZ -2021 | % | MÉDIA % ARRECADAÇÃO | AJUSTE % |
|---|---|---|---|---|
| 1.178.069,90 | 254.939,19 | 21,64 | 21,43 | 78,57 |
| 9.623.890,48 | 1.109.047,19 | 11,52 | 5,05 | 94,95 |
| 7.036.918,57 | 753.014,96 | 10,70 | 6,02 | 93,98 |

### VALOR DO AJUSTE

| DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA | SALDO INSCRITO 31/12/2021 | % AJUSTE | VALOR DO AJUSTE R$ |
|---|---|---|---|
| IPTU | 30.823.783,41 | 81,39 | **25.087.826,69** |
| ITBI | 50.323,05 | 73,95 | **37.214,97** |
| ISS | 38.307.918,02 | 98,18 | **37.608.949,74** |
| TPP | 28.250.960,06 | 90,56 | **25.585.031,75** |
| TPS | 13.849.621,68 | 70,79 | **9.804.358,68** |
| CM | 1.642.364,42 | 94,60 | **1.553.656,66** |

| DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA | SALDO INSCRITO 31/12/2021 | % AJUSTE | VALOR DO AJUSTE R$ |
|---|---|---|---|

| | | | |
|---|---|---|---|
| COSIP | 1.139.917,69 | 78,57 | **895.585,07** |
| IMPUGNAÇÃO | 10.108.121,08 | 94,95 | **9.597.960,62** |
| OUTROS | 6.908.482,71 | 93,98 | **6.492.649,12** |

Nota 9 – Investimentos - Composta pela participação em Consórcios Públicos avaliadas pelo método de equivalência patrimonial e Participações Permanentes Inter OFSS, totalizando R$ 16.451.655,53.
Nota 10 – Imobilizado - O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis, sendo reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. O processo de levantamento de bens encontra-se em finalização, e a implementação dos procedimentos contábeis (depreciação, exaustão e amortização) ocorrerá a partir de janeiro de 2022, não sendo possível seu registro ainda em 2021.

| | |
|---|---|
| Bens Móveis | 59.299.297,01 |
| Bens Imóveis | 231.295.134,73 |
| **Imobilizado** | **290.594.431,74** |

Nota 11 – Demais Obrigações a Curto Prazo e a Longo Prazo - Representam os valores restituíveis, cauções, depósitos de terceiros, Precatórios, depósitos judiciais que correspondem ao previsto na Lei Complementar nº 151/2015, e são valores relacionados a processos judiciais e administrativos, em andamentos, nos quais o Município é parte, que ficam depositados em contas oficiais para garantir que, ao final, as sentenças sejam cumpridas.

| **CONTAS CONTÁBEIS** | **CIRCULANTE** |
|---|---|
| **1.Valores Restituíveis** | **2.607.900,19** |
| Consignações | 11.263,74 |
| Depósitos não Judiciais | 1.254.428,88 |
| Depósitos Judiciais – LC 151/15 | 1.342.207,57 |
| **2.Outras Obrigações a Curto Prazo** | **3.523.040,13** |
| Indenizações e Restituições | 4.153,32 |
| Precatórios de Terceiros | 3.518.886,81 |
| **Demais Obrigações a Curto Prazo (1+2)** | **6.130.940,32** |
| **Demais Obrigações a Longo Prazo** | **4.447.718,15** |
| Precatórios de Terceiros | 4.447.718,15 |

Nota 12 – Parcelamentos de Dívidas Previdenciárias e Tributárias/PASEP

| **DÍVIDA** | **SALDO** |
|---|---|
| Previdenciária – Regime Geral - INSS | 3.600.016,42 |
| Previdenciária – Regime Próprio - RPPS | 694.480,58 |
| Tributária – PASEP | 6.028.812,14 |
| **Total** | **10.323.309,14** |

Nota 13 – Dívida Contratual – Operações de Crédito Internas

| **CONTRATOS** | **SALDO** |
|---|---|
| Agência Fomento Paraná/SFM – CT 3609/2016 | 3.536.302,79 |
| Agência Fomento Paraná/SFM – CT 3747/2018 | 9.217.007,42 |
| Pró-Transporte PAC – CT 0350.503-70-12 | 13.829.194,80 |
| Pró-Transporte PAC – CT 0350.506-70-12 | 11.308.384,32 |
| Pró-Transporte PAC – CT 0399.496-17 | 9.251.803,23 |
| Pró-Transporte PAC – CT 0399.496-49 | 7.561.888,04 |
| Do Brasil Cura Refinanciamento 20/90500-3 | 810.757,26 |
| FINISA – 0530.926-11 – Caixa Econômica | 4.100.032,91 |
| FINISA – 0540.892-21 – Caixa Econômica | 3.613.417,74 |
| **Total** | **63.228.788,51** |

Nota 14 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Resultado do Exercício Evidencia as alterações verificadas no patrimônio resultantes ou independentes da execução orçamentária. No exercício apresentou superávit de R$ 65.793.457,95, evidenciado pela diferença positiva entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e Variações Patrimoniais Diminutivas.
Nota 15 - SALDO PATRIMONIAL
Em observância ao Art. 105 da Lei nº 4.320/64, elaborou-se um quadro anexo ao Balanço Patrimonial que evidencia o total do ativo financeiro e passivo financeiro, bem como, o ativo e passivo permanente, apurando saldo patrimonial de R$ 369.894.835,10 e o superávit financeiro do exercício, apurado pela diferença entre AF e PF, foi de R$ 56.065.911,30.
Nota 16 - CONTAS DE COMPENSAÇÕES
Atos Potenciais Ativos e Passivos que compreende o grupo de contas relacionadas a situações não compreendidas no patrimônio do município, mas que direta ou indiretamente possa vir a afetá-lo.

**3.3 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, ocorridas durante o exercício financeiro, e indicará o resultado patrimonial do exercício, seja ele, positivo, negativo ou nulo, de acordo com a Lei n° 4.320/64, Art. 104. As Variações Patrimoniais Quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, a saber: - Variações Patrimoniais Aumentativas: são as que acarretam aumento no Patrimônio Líquido, que não necessariamente seja provocado pelo ingresso de recursos financeiros no disponível, mas poderá ser de origem de outros fatos contábeis, como por exemplo, incorporação de bens (doações recebidas), reconhecimento do direito a receber de origem tributária ou não. - Variações Patrimoniais Diminutivas: são as que acarretam redução no Patrimônio Líquido, que não necessariamente seja provocado pelo egresso de recursos financeiros no disponível, mas poderá ser de origem de outros fatos contábeis, como por exemplo, depreciação, ajustes de perdas de créditos. As Variações Patrimoniais Qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.
Nota 17 – Resultado Patrimonial - é apurado pela diferença entre as variações patrimoniais aumentativas e as variações patrimoniais diminutivas, obtendo como Resultado Patrimonial do Período o montante de R$ 65.793.457,95 (Sessenta e cinco milhões, setecentos e noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

**3.4 – BALANÇO FINANCEIRO**

O Balanço Financeiro, tem como objetivo demonstrar as receitas realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.
Nota 18 - O Balanço Financeiro é composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público:
a) Demonstra a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte / destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas;
b) Demonstra os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários - compreendendo os ingressos não previstos no orçamento, como os relativos as fianças, cauções, consignações em folha, retenções e à inscrição de restos a pagar, dentre outros;
c) Demonstra as transferências financeiras recebidas e concedidas - refletem as movimentações de recursos financeiros entre as entidades da administração indireta;
d) Demonstra o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte – O saldo do exercício anterior no valor de R$ 64.069.112,53 e o saldo para o exercício seguinte no montante de R$ 96.473.445,19, demonstrando um aumento de R$ 32.404.332,66.
Nota 19 - Registro Contábil das Retenções
Os procedimentos referentes ao registro contábil das retenções efetuadas são os seguintes:
a) As retenções de naturezas orçamentárias são apropriadas no momento do pagamento ao credor;
b) As retenções de natureza extraorçamentária são reconhecidas no passivo no momento do pagamento da despesa e baixadas no pagamento da obrigação.
Nota 20 – Resultado Financeiro
O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício, que pode ser feito de dois modos:

**Modo 1**

| **SALDO DOS EXERCÍCIOS** | **2021** |
|---|---|
| Saldo em espécie para o exercício seguinte | 96.473.445,19 |
| (-) Saldo em espécie do exercício anterior | 64.069.112,53 |
| **(=) Resultado Financeiro do Exercício** | **32.404.332,66** |

**Modo 2**

| | |
|---|---|
| **Receitas Orçamentárias** | 292.633.810,57 |
| (+) Transferências Financeiras Recebidas | 736.322,47 |
| (+) Recebimentos Extraorçamentários | 75.665.432,68 |
| (-) Despesa orçamentária | 277.427.368,08 |
| (-) Transferências Concedidas | 7.372.465,98 |
| (-) Pagamentos Extraorçamentários | 51.831.399,00 |
| **(=) Resultado Financeiro do Exercício** | **32.404.332,66** |

O resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial. Em geral, um resultado financeiro positivo é um indicador de equilíbrio financeiro

**3.5 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) foi elaborada com base nas Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC 8, Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa, e objetiva contribuir para a transparência da gestão pública, pois permite um melhor gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público.
Nota 21 – A Demonstração dos fluxos de caixa é composta pelos seguintes fluxos:
a) Das Atividades Operacionais Compreendem os ingressos e os desembolsos relacionados com a ação pública.
b) Das Atividades de Investimentos Inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos.
c) Das Atividades de Financiamentos Inclui os recursos relacionados à captação e à amortização de empréstimos e financiamentos. A soma dos três fluxos deverá corresponder a diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.
Geração líquida de caixa e equivalente de caixa:

| | |
|---|---|
| Saldo do Exercício Atual 2021 | 96.473.445,19 |
| Saldo do Exercício Anterior 2020 | 64.069.112,53 |
| **Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa** | **32.404.332,66** |

Nota 22 – Outros Ingressos e Outros Desembolsos
Contemplam situações não previstas, cabendo a cada ente adaptá-las conforme suas necessidades. Geralmente, são valores que não transitam pelo orçamento, mas afetam o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa (IPC 08). Na Demonstração dos Fluxos de Caixa Operacional, foram considerados como outros ingressos e desembolsos operacionais os montantes referentes a valores restituíveis (recebimentos e pagamentos extraorçamentários, como depósitos, cauções e consignados); e as transferências financeiras concedidas à Câmara Municipal e ao Paranavaí Previdência.
Nota 23 – Caixa e Equivalente de Caixa Final O resultado dos fluxos da entidade, por meio da análise da DFC, demonstra a necessidade da entidade em gerar mais receitas por meio das atividades operacionais, pois são as principais fontes de recursos e geradores de receita do município, capazes de financiar os dispêndios de suas atividades e, inclusive, financiar outras operações. Evitando desta forma aumentar as operações de créditos para o financiamento das despesas de capital.

**4. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Em cumprimento ao que determinam as exigências legais, declaramos que os lançamentos contábeis que deram origem às demonstrações e informações aqui apresentadas foram elaborados com amparo em documentações repassadas e fatos efetivamente notificados à contabilidade pelos órgãos da administração, respondendo estes, pela veracidade, integralidade e procedência das informações.

Paranavaí, 31 de dezembro de 2021

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito Municipal

***GILMAR PINHEIRO***
Secretário Municipal De Fazenda Pública

***CARLOS ALBERTO VIEIRA***
Controlador Geral Do Município

***VANUSA A CASSIANO ARRIBARD***
Contadora CRC/PR 49.937/O-0

**Publicado por:**
Ivanir Toro Alecio dos Santos
**Código Identificador:**0E3911A5

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
## DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

| | | |
|---|---|---|
| **CNPJ:** 76.977.768/0001-81 | **Telefone:** (44) 3421-2323 | TOMADA DE PREÇOS |
| | | **Nr.: 2/2022** |
| **Endereço:** RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO | | **Processo Adm.: 19/2022** |
| **CEP:** 87702-000 - Paranavaí | | **Data do Processo: 03/02/2022** |

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| **a) Nr. Processo:** | 19/2022 |
| **b) Nr. Licitação:** | 2/2022 - TP |
| **c) Modalidade:** | Tomada de preços |
| **d) Data de Homologação:** | |
| **e) Objeto da Licitação:** | *Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL COM TRATAMENTO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS (CHORUME) DAS LAGOAS DE TRATAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.* |

| **Lote: 1** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Participante: TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A** | | | | | |
| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL COM TRATAMENTO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS (CHORUME) DAS LAGOAS DE TRATAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO . - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL COM TRATAMENTO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS (CHORUME) DAS LAGOAS DE TRATAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO . | 1.800,0 | TON | 169,33 | 304.794,00 |
| **Total do Participante:** | | | | | 304.794,00 |
| **Total Geral:** | | | | | 304.794,00 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação | Valor Estimado |
|---|---|---|
| Atividades de Coleta de Lixo | 09.001.15.452.0012.2781.3.3.90.39.00 | R$ 304.794,00 |

Paranavaí, 24/03/2022

Assinatura do Responsável

**Publicado por:**
Karla Nogueira Zanna
**Código Identificador:**FD811307

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
## DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CNPJ:** 76.977.768/0001-81 | **Telefone:** (44) 3421-2323 | PREGÃO ELETRÔNICO | |
| | | **Nr.: 16/2022** | |
| **Endereço:** RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO | | **Processo Adm.:** | **29/2022** |
| **CEP:** 87702-000 - Paranavaí | | **Data do Processo:** | **18/02/2022** |

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor(a) de Compras do Município de Paranavaí, Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| **a) Nr. Processo:** | 29/2022 |
| **b) Nr. Licitação:** | 16/2022 - PE |
| **c) Modalidade:** | Pregão eletrônico |
| **d) Data de Homologação:** | 24/03/2022 |
| **e) Objeto da Licitação:** | REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de CONCRETO USINADO, à ser utilizado em recuperações de pontes, estradas rurais, vias públicas, galerias de águas pluviais e quadras esportivas, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Meio Ambiente, Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito e Esporte e Lazer. |

| **f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | **Un.** | **Quantidade** | **Vl. Unitário** | **Total dos Itens** |
| **INCOPOSTES INDUSTRIA E COMERCIO DE POSTES LTDA** | | | | |
| 2 - CONCRETO USINADO PARA PISO POLIDO 25 MPA SLUMP - Marca: INCOMIX INCOMIX | M³ | 300,000 | 420,0000 | R$ 126.000,00 |
| 3 - CONCRETO USINADO PARA PISO POLIDO 30 MPA - Marca: INCOMIX INCOMIX | M³ | 600,000 | 450,0000 | R$ 270.000,00 |

| | |
|---|---|
| **Total do Participante:** | R$396.000,00 |
| **Total geral:** | R$ 396.000,00 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação | Valor Estimado |
|---|---|---|
| Atividades Administrativas | 05.001.04.122.0002.2410.3.3.90.30.00 | R$ 185.500,00 |

24/03/2022
Paranavaí,

***NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA***
Diretora De Compras
Decreto 20.867/2020

**Publicado por:**
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
**Código Identificador:**83EBE31B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
## DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

| | | |
|---|---|---|
| **CNPJ:** 76.977.768/0001-81 | **Telefone:** (44) 3421-2323 | PREGÃO ELETRÔNICO |
| **Endereço:** RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO | | **Nr.: 18/2022** |
| | | **ProcessoAdm.: 28/2022** |
| **CEP:** 87702-000 - Paranavaí | | **Data do Processo: 17/02/2022** |

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**
A Diretora de Compras do Município de Paranavaí, Nadime Abdallah de Oliveira, no uso dos poderes delegados por meio do Decreto Municipal nº 20.867/2020 e das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **a) Nr. Processo:** 28/2022 | | | | |
| **b) Nr. Licitação:** 18/2022 - PE | | | | |
| **c) Modalidade:** Pregão eletrônico | | | | |
| **d) Data de Homologação:** 24/03/2022 | | | | |
| **e) Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇO para aquisição futura e parcelada de AÇÚCAR TIPO CRISTAL, destinados às Secretariais Municipais de Assistência Social, Administração, Agricultura, Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Infraestrutura e Serviços Públicos, Educação, Saúde, Esporte e Lazer, Meio Ambiente, Tiro de Guerra e Fundação Cultural de Paranavaí, pelo período de 12 (doze) meses | | | | |
| **f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:** | | | | |
| | **Un.** | **Quantidade** | **Vl. Unitário** | **Total dos Itens** |
| **DISFRIMAR DISTRIBUIDORA LTDA** | | | | |
| 1 - AÇUCAR TIPO CRISTAL. EMBALAGEM 5 KG - Marca: CRISTALMAR CRISTALMA | PCT | 4.491,000 | 17,7500 | R$ 79.715,25 |
| 2 - AÇUCAR TIPO CRISTAL. EMBALAGEM 5 KG - Marca: CRISTALMAR CRISTALMA | PCT | 1.497,000 | 17,7500 | R$ 26.571,75 |
| **Total do Participante:** | | | | R$106.287,00 |
| **Total geral:** | | | | R$ 106.287,00 |

Paranavaí, 24/03/2022

***NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA***
Diretora De Compras
Decreto 20.867/2020

**Publicado por:**
Graziele Della Pria da Silva Maciel
**Código Identificador:**3EDEDD2F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
## DECRETO Nº 23.541/2022

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PARANAVAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 5081/2021, de 20 de Dezembro de 2021.

**D E C R E T A:**

Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 252.941,80, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

17.000 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ
17.001 - COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL
17.001.13.392.9.1885-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 140.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04.001.10.304.6.2290-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 1.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04.001.10.304.6.2240-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 22.824,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04.001.10.301.6.2219-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 33.812,00

18.000 - PROCURADORIA GERAL
18.001 - COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
18.001.28.846.0.2801-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS R$ 5.305,80

18.000 - PROCURADORIA GERAL
18.001 - COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
18.001.28.846.0.2801-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS R$ 50.000,00

Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$ 140.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$ 1.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$ 22.824,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$ 33.812,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$ 5.305,80

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$ 50.000,00

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Março de 2022.**

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roberta Cardoso Viana Ceron
**Código Identificador:**EAB720E0

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº 323

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a" e "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido nos protocolos de recursos referentes às avaliações dos anos de 2019, 2020 e 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o número de níveis diagonais concedidos aos servidores através das Portarias nºs. 131/2022, 137/2022 e 138/2022, passando a vigorar conforme a seguir especificado:

**LEGENDA:**
**Promoção diagonal categoria PD1:** avanço diagonal por mérito
**Promoção diagonal categoria PD2:** avanço diagonal por titulação
**Promoção diagonal categoria PD3:** avanço diagonal por qualificação
**P. A.:** Piso de Admissão

| MATR. | NOME | CARGO/ FUNÇÃO | Nº de níveis elevados por categoria | | | Faixa atual | Nova faixa |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Categorias | | | | |
| | | | PD1 | PD2 | PD3 | | |
| 57029 | Solange de B. G. Dos Santos | Servente de Limpeza | **4** | - | - | 27 | 31 |
| 62294 | Solange de Souza Lourenço | Auxiliar de Enfermagem 40h - T | **3** | - | - | 13 | 16 |
| 52175 | Ademilson Candido Silva | Administrador | 4 | - | **1** | 31 | 39 |
| 78417 | Susane Caldart Raldi | Enfermeiro(a) | 3 | 4 | **1** | P.A. | 8 |
| 61964 | Selma A. Rodrigues da Silva | Auxiliar de Enfermagem 40h - T | **4** | - | - | 17 | 21 |
| 69736 | Debora Fatini Ogliari | Educador Social | 4 | 2 | **1** | 13 | 20 |
| 77100 | Salete Burile Lazzarini | Educador Social | 4 | **2** | 1 | 13 | 20 |
| 74012 | Sidney Antonio Botezini Ruzza | Motorista II | **4** | - | - | 8 | 12 |

**Art. 2º** Conceder promoção na modalidade progressão vertical por formação, a servidores públicos municipais regidos pela Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, com avaliação anos base 2019 e 2021, conforme a seguir especificado:

| MATRÍC | NOME | FUNÇÃO ATUAL | TABELA ATUAL | NOVA FUNÇÃO | NOVA TABELA |
|---|---|---|---|---|---|
| 58998 | Izolda Vieira | Assistente Administrativo - M | 8 | Assistente Administrativo – S | 10 |
| 70548 | Denise Aparecida Mussini | Fiscal de Tributos - M | 8 | Fiscal de Tributos - S | 10 |

**Art. 3º** Conceder promoção na modalidade progressão funcional, a servidores públicos municipais regidos pela Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, avaliação anos base 2020 e 2021, conforme a seguir especificado:

| PROGRESSÃO FUNCIONAL | | | |
|---|---|---|---|
| **MATRÍCULA** | **NOME** | **FUNÇÃO ATUAL** | **NOVA FUNÇÃO** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 62537 | Maria I. De Jesus Bernardo | Servente de Limpeza | Telefonista |
| 59315 | Vanderleia Aparecida Antunes | Auxiliar de Ed. Infantil I | Cuidador Social |

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 22 de março de 2022.

***ROBSON CANTU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giomara Lucia Basso
**Código Identificador:**AEBC4327

**DEPARTAMENTO DE TRANSITO**
**NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 09/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| ABB2D99 | 277510Z000006026 | 21/12/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| ABK5H28 | 277510T000043394 | 07/01/2022 | 51851 | R$ 195.23 |
| AFM6140 | 277510Z000006084 | 23/12/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| AFN0104 | 277510Z000006068 | 22/12/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| AFZ0219 | 277510T000045168 | 06/01/2022 | 61300 | R$ 293.47 |
| AGF7011 | 277510Z000006087 | 23/12/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| AGW7396 | 277510Z000006100 | 23/12/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| AHS0548 | 277510Z000006065 | 22/12/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| AJQ3531 | 277510Z000006080 | 23/12/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| AJS1179 | 277510T000019390 | 06/01/2022 | 55411 | R$ 195.23 |
| AJS7753 | 277510T000021927 | 06/01/2022 | 76332 | R$ 293.47 |
| AJW0F07 | 277510Z000006019 | 21/12/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| AKC4347 | 277510T000021929 | 06/01/2022 | 55411 | R$ 195.23 |
| AKC7997 | 116100E009292041 | 10/01/2022 | 60502 | R$ 293.47 |
| ALQ2898 | 277510T000021941 | 11/01/2022 | 76331 | R$ 293.47 |
| ALV5E22 | 277510Z000006056 | 22/12/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| ALX3828 | 277510Z000006059 | 22/12/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| AMD3D11 | 277510Z000006046 | 22/12/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| AML0C10 | 277510T000043393 | 07/01/2022 | 76332 | R$ 293.47 |
| AMX7410 | 277510T000021933 | 07/01/2022 | 76331 | R$ 293.47 |
| ANC1C22 | 277510T000045187 | 07/01/2022 | 57030 | R$ 130.16 |
| ANM4984 | 277510Z000006010 | 21/12/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| ANN9485 | 277510T000034041 | 07/01/2022 | 76251 | R$ 293.47 |
| ANO8C09 | 277510T000008292 | 07/01/2022 | 76331 | R$ 293.47 |
| ANP3H74 | 277510T000002974 | 07/01/2022 | 51851 | R$ 195.23 |
| ANQ5915 | 277510T000027541 | 08/01/2022 | 55411 | R$ 195.23 |
| ANV3797 | 277510Z000006049 | 22/12/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| ANV4386 | 277510Z000006024 | 21/12/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| AOC8C24 | 277510T000021939 | 10/01/2022 | 76332 | R$ 293.47 |
| AOI1J23 | 277510T000045175 | 07/01/2022 | 76332 | R$ 293.47 |
| AOK2H66 | 277510T000002971 | 07/01/2022 | 51851 | R$ 195.23 |
| AOR9889 | 277510Z000006090 | 23/12/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| AOR9889 | 277510Z000006073 | 23/12/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| APB3H07 | 277510T000002977 | 08/01/2022 | 55414 | R$ 195.23 |
| APJ7F64 | 277510T000027532 | 07/01/2022 | 55411 | R$ 195.23 |
| AQE3136 | 277510T000025276 | 07/01/2022 | 55414 | R$ 195.23 |
| AQS4E13 | 277510T000049113 | 11/01/2022 | 51930 | R$ 293.47 |
| AQV5350 | 277510Z000006052 | 22/12/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| AQW7244 | 277510Z000006039 | 21/12/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| ARA3H74 | 277510T000002981 | 10/01/2022 | 55414 | R$ 195.23 |
| ARU6098 | 277510T000034040 | 07/01/2022 | 55414 | R$ 195.23 |
| ARY7740 | 277510T000027531 | 07/01/2022 | 55414 | R$ 195.23 |
| ASC7116 | 277510Z000006083 | 23/12/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| ASK0416 | 277510T000049108 | 08/01/2022 | 55414 | R$ 195.23 |
| ASK9H49 | 277510Z000006045 | 22/12/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| ASN2C12 | 277510Z000006050 | 22/12/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| ASN9D73 | 277510Z000006061 | 22/12/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| AST6114 | 277510Z000006014 | 21/12/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| ASV9726 | 277510Z000006015 | 21/12/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| ATG4858 | 277510T000049107 | 08/01/2022 | 55414 | R$ 195.23 |
| ATH9E78 | 277510Z000006038 | 21/12/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| ATH9E78 | 277510Z000006091 | 23/12/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| ATI0F41 | 277510T000034038 | 07/01/2022 | 76332 | R$ 293.47 |
| ATL4635 | 277510Z000006031 | 21/12/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| ATP6957 | 277510Z000006028 | 21/12/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| ATS4686 | 277510Z000006086 | 23/12/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| AUD7288 | 277510T000049106 | 08/01/2022 | 54526 | R$ 195.23 |
| AUV8207 | 277510Z000006020 | 21/12/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| AVD2636 | 277510Z000006023 | 21/12/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| AVL2C42 | 277510Z000006016 | 21/12/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| AVN8A03 | 277510Z000006058 | 22/12/2021 | 55412 | R$ 195.23 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AVP9975 | 277510Z000006034 | 21/12/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| AVW2274 | 277510Z000006093 | 23/12/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| AVX4290 | 277510Z000006053 | 22/12/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| AVZ3972 | 277510T000008290 | 06/01/2022 | 76331 | R$ 293.47 |
| AWF4457 | 277510T000043390 | 07/01/2022 | 54521 | R$ 195.23 |
| AWH5364 | 277510Z000006072 | 23/12/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| AWQ9I07 | 277510T000049100 | 06/01/2022 | 76332 | R$ 293.47 |
| AWW1619 | 277510T000045177 | 07/01/2022 | 76332 | R$ 293.47 |
| AXB2F90 | 277510T000027537 | 08/01/2022 | 76251 | R$ 293.47 |
| AXC0204 | 277510T000027545 | 11/01/2022 | 55414 | R$ 195.23 |
| AXC0204 | 277510Z000006062 | 22/12/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| AXC6A99 | 277510T000027539 | 08/01/2022 | 76332 | R$ 293.47 |
| AXF0541 | 277510Z000006047 | 22/12/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| AXF8G79 | 277510Z000006032 | 21/12/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| AXH6205 | 277510T000027535 | 07/01/2022 | 55414 | R$ 195.23 |
| AXI7785 | 277510T000049114 | 11/01/2022 | 76332 | R$ 293.47 |
| AXJ0945 | 277510Z000006013 | 21/12/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| AXQ7344 | 277510T000021938 | 10/01/2022 | 55417 | R$ 195.23 |
| AXU7174 | 277510Z000006048 | 22/12/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| AXV1932 | 277510T000043385 | 06/01/2022 | 60412 | R$ 195.23 |
| AYB5605 | 277510T000027546 | 11/01/2022 | 76251 | R$ 293.47 |
| AYC7108 | 277510Z000006099 | 23/12/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| AYL6826 | 277510Z000006055 | 22/12/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| AYT6J70 | 277510Z000006054 | 22/12/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| AYV6722 | 277510T000045192 | 08/01/2022 | 55417 | R$ 195.23 |
| AYZ8851 | 277510Z000006094 | 23/12/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| AZA0832 | 277510Z000006101 | 23/12/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| AZF0I00 | 277510Z000006076 | 23/12/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| AZG0J20 | 277510T000002975 | 08/01/2022 | 55414 | R$ 195.23 |
| AZK2936 | 277510T000049098 | 06/01/2022 | 55414 | R$ 195.23 |
| AZK4J85 | 277510T000019401 | 11/01/2022 | 55414 | R$ 195.23 |
| AZT9258 | 277510T000045190 | 07/01/2022 | 60412 | R$ 195.23 |
| BAG9669 | 277510T000043389 | 07/01/2022 | 76331 | R$ 293.47 |
| BAL9413 | 277510T000021928 | 06/01/2022 | 76331 | R$ 293.47 |
| BAN3B57 | 277510T000034043 | 07/01/2022 | 55411 | R$ 195.23 |
| BAR0696 | 277510Z000006009 | 21/12/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| BAS1C25 | 277510T000019387 | 06/01/2022 | 55411 | R$ 195.23 |
| BAT3591 | 277510Z000006063 | 22/12/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| BAT5234 | 277510T000049097 | 06/01/2022 | 60501 | R$ 293.47 |
| BAT6438 | 277510T000043388 | 07/01/2022 | 51851 | R$ 195.23 |
| BAY0C85 | 277510Z000006066 | 22/12/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| BBG4266 | 277510Z000006088 | 23/12/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| BBL7938 | 277510Z000006021 | 21/12/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| BBM8F28 | 116100E009292042 | 10/01/2022 | 60501 | R$ 293.47 |
| BBN3169 | 277510T000049105 | 08/01/2022 | 76251 | R$ 293.47 |
| BBU3027 | 277510T000043395 | 07/01/2022 | 76331 | R$ 293.47 |
| BBV0G39 | 277510T000049101 | 06/01/2022 | 57030 | R$ 130.16 |
| BBV3D22 | 277510T000034046 | 07/01/2022 | 55414 | R$ 195.23 |
| BBX5402 | 277510Z000006089 | 23/12/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| BBZ7021 | 277510T000027548 | 11/01/2022 | 55414 | R$ 195.23 |
| BCB8625 | 116100E008440086 | 08/01/2022 | 70561 | R$ 293.47 |
| BCE5484 | 277510T000019395 | 10/01/2022 | 55414 | R$ 195.23 |
| BCK5680 | 277510Z000006036 | 21/12/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| BCP7B17 | 277510Z000006011 | 21/12/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| BCS7J79 | 277510T000019396 | 10/01/2022 | 55414 | R$ 195.23 |
| BCU2A69 | 277510T000019399 | 11/01/2022 | 55411 | R$ 195.23 |
| BCY0B37 | 277510Z000006067 | 22/12/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| BCZ4A25 | 277510T000043397 | 11/01/2022 | 55417 | R$ 195.23 |
| BDJ4G27 | 277510T000027526 | 06/01/2022 | 76332 | R$ 293.47 |
| BDK9B99 | 277510Z000006012 | 21/12/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| BDK9J60 | 277510T000045176 | 07/01/2022 | 60501 | R$ 293.47 |
| BDU5C21 | 277510T000049110 | 08/01/2022 | 55414 | R$ 195.23 |
| BDZ5F94 | 277510T000049099 | 06/01/2022 | 76331 | R$ 293.47 |
| BEA0998 | 116100E009292035 | 09/01/2022 | 60501 | R$ 293.47 |
| BED5G74 | 277510T000019397 | 10/01/2022 | 76251 | R$ 293.47 |
| BEK6H05 | 277510Z000006051 | 22/12/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| BEL1082 | 277510Z000006102 | 23/12/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| BEL5J67 | 277510T000045170 | 06/01/2022 | 51851 | R$ 195.23 |
| BEM2789 | 277510T000049096 | 06/01/2022 | 55414 | R$ 195.23 |
| BEO8H14 | 277510T000045186 | 07/01/2022 | 57030 | R$ 130.16 |
| BEP2D22 | 277510Z000006077 | 23/12/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| BER3666 | 277510Z000006105 | 23/12/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| BEU2I94 | 277510Z000006035 | 21/12/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| BEV1J41 | 277510T000008291 | 06/01/2022 | 76331 | R$ 293.47 |
| BLQ7931 | 277510T000049102 | 06/01/2022 | 57030 | R$ 130.16 |
| BUC5A20 | 277510T000013626 | 10/01/2022 | 57380 | R$ 293.47 |
| CPX7378 | 277510Z000006007 | 20/12/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| CRG7273 | 277510T000045179 | 07/01/2022 | 51930 | R$ 293.47 |
| CWJ2I82 | 277510T000021932 | 07/01/2022 | 60501 | R$ 293.47 |
| CWL7H00 | 277510Z000006027 | 21/12/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| DRK5018 | 277510Z000006079 | 23/12/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| DZB5F39 | 277510Z000006078 | 23/12/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| EAV3385 | 277510T000027527 | 07/01/2022 | 76251 | R$ 293.47 |
| EBS6973 | 277510T000027534 | 07/01/2022 | 76251 | R$ 293.47 |
| EDZ7H51 | 277510Z000006104 | 23/12/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| EME3833 | 277510T000045189 | 07/01/2022 | 51930 | R$ 293.47 |
| EVJ0268 | 277510Z000006071 | 22/12/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| EYR5I94 | 277510Z000006057 | 22/12/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| EYZ4816 | 277510Z000006082 | 23/12/2021 | 55412 | R$ 195.23 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| FFV2C87 | 116100E008438291 | 11/01/2022 | 65640 | R$ 293.47 |
| FKV3842 | 277510Z000006097 | 23/12/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| FXG6002 | 277510T000034045 | 07/01/2022 | 55414 | R$ 195.23 |
| HDJ9J76 | 277510T000019393 | 08/01/2022 | 76251 | R$ 293.47 |
| HRR6D01 | 277510Z000006085 | 23/12/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| IJZ5825 | 277510T000043387 | 07/01/2022 | 76331 | R$ 293.47 |
| ILH2B36 | 277510Z000006064 | 22/12/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| ISC3559 | 277510T000045173 | 06/01/2022 | 55411 | R$ 195.23 |
| ITI2F02 | 277510T000026112 | 11/01/2022 | 76332 | R$ 293.47 |
| IUC7J37 | 116100E008440284 | 10/01/2022 | 60502 | R$ 293.47 |
| IUV4477 | 277510T000045188 | 07/01/2022 | 55414 | R$ 195.23 |
| IXH1A34 | 277510Z000006030 | 21/12/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| IZZ4J67 | 277510T000027528 | 07/01/2022 | 76332 | R$ 293.47 |
| JBB3108 | 277510Z000006043 | 21/12/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| JFW5B78 | 277510T000027533 | 07/01/2022 | 55414 | R$ 195.23 |
| KLA5607 | 277510T000002978 | 08/01/2022 | 55414 | R$ 195.23 |
| KMM5F18 | 277510T000021934 | 08/01/2022 | 76331 | R$ 293.47 |
| KYR6J77 | 277510T000045193 | 08/01/2022 | 51930 | R$ 293.47 |
| LTK0J84 | 277510T000021930 | 06/01/2022 | 76331 | R$ 293.47 |
| LVE5E17 | 277510Z000006041 | 21/12/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| LXD3060 | 277510Z000006070 | 22/12/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| LXD7H78 | 277510T000002972 | 07/01/2022 | 51851 | R$ 195.23 |
| LXR9922 | 277510Z000006060 | 22/12/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| LXR9922 | 277510Z000006037 | 21/12/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| LXR9922 | 277510Z000006022 | 21/12/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| LXX4721 | 277510T000027547 | 11/01/2022 | 57380 | R$ 293.47 |
| MBG5G01 | 277510T000025280 | 11/01/2022 | 55411 | R$ 195.23 |
| MEW2064 | 277510Z000006069 | 22/12/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| MEX3C57 | 277510Z000006074 | 23/12/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| MFM3D26 | 277510T000043384 | 06/01/2022 | 76252 | R$ 293.47 |
| MGH3926 | 277510T000027540 | 08/01/2022 | 55411 | R$ 195.23 |
| MGR9C08 | 277510Z000006081 | 23/12/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| MIA6756 | 277510Z000006008 | 20/12/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| MID1115 | 116100E009339427 | 11/01/2022 | 60501 | R$ 293.47 |
| MIH4A18 | 116100E008438592 | 08/01/2022 | 65300 | R$ 195.23 |
| MIM4359 | 277510Z000006025 | 21/12/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| MIR3044 | 277510Z000006044 | 22/12/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| MIY3011 | 277510T000021935 | 10/01/2022 | 60412 | R$ 195.23 |
| MKG5795 | 277510T000027536 | 08/01/2022 | 55414 | R$ 195.23 |
| MKI9B76 | 277510T000019391 | 07/01/2022 | 55414 | R$ 195.23 |
| MKP2213 | 277510T000019394 | 08/01/2022 | 76252 | R$ 293.47 |
| MKT4I45 | 116100E009339426 | 09/01/2022 | 57380 | R$ 293.47 |
| NBG3A12 | 277510T000034044 | 07/01/2022 | 55414 | R$ 195.23 |
| NCM8225 | 277510T000045178 | 07/01/2022 | 55411 | R$ 195.23 |
| NGH4B58 | 277510Z000006075 | 23/12/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| OBW7F88 | 277510T000002982 | 10/01/2022 | 55411 | R$ 195.23 |
| OFO6430 | 277510T000021940 | 11/01/2022 | 55417 | R$ 195.23 |
| OGH1H69 | 277510Z000006017 | 21/12/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| OIR1B11 | 277510Z000006033 | 21/12/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| OIR1B11 | 277510Z000006029 | 21/12/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| PGP0F50 | 277510T000045191 | 07/01/2022 | 60412 | R$ 195.23 |
| PVL2585 | 116100E009339878 | 10/01/2022 | 56144 | R$ 195.23 |
| PXY5611 | 277510T000002976 | 08/01/2022 | 55414 | R$ 195.23 |
| PZA6E14 | 277510T000045172 | 06/01/2022 | 55411 | R$ 195.23 |
| PZE3045 | 277510Z000006092 | 23/12/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| PZP5C87 | 277510T000021931 | 06/01/2022 | 55414 | R$ 195.23 |
| QBD8J16 | 277510T000027542 | 08/01/2022 | 55411 | R$ 195.23 |
| QHE7J24 | 277510T000045184 | 07/01/2022 | 51930 | R$ 293.47 |
| QHJ9A53 | 277510Z000006103 | 23/12/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| QIL5A34 | 277510T000034042 | 07/01/2022 | 55414 | R$ 195.23 |
| QJE8287 | 277510T000019400 | 11/01/2022 | 76251 | R$ 293.47 |
| QJH0A94 | 116100E009292039 | 10/01/2022 | 60501 | R$ 293.47 |
| QKB0D80 | 277510T000027530 | 07/01/2022 | 55414 | R$ 195.23 |
| QOS1H80 | 277510T000025277 | 07/01/2022 | 51852 | R$ 195.23 |
| QPJ6J07 | 277510T000000203 | 06/01/2022 | 76331 | R$ 293.47 |
| QPL4F52 | 277510T000049109 | 08/01/2022 | 55414 | R$ 195.23 |
| QXA0682 | 277510T000019398 | 10/01/2022 | 55414 | R$ 195.23 |
| RHC3J73 | 277510T000021936 | 10/01/2022 | 76332 | R$ 293.47 |
| RHE4C79 | 277510Z000006098 | 23/12/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| RHF4I59 | 277510T000025279 | 07/01/2022 | 57380 | R$ 293.47 |
| RHG2J82 | 277510T000025281 | 11/01/2022 | 54870 | R$ 195.23 |
| RHI7G95 | 277510T000043396 | 11/01/2022 | 76331 | R$ 293.47 |
| RHN3C16 | 277510T000045180 | 07/01/2022 | 60501 | R$ 293.47 |
| RHN3C16 | 277510T000045181 | 07/01/2022 | 57030 | R$ 130.16 |
| RHN5B10 | 277510Z000006096 | 23/12/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| RHN6E69 | 277510Z000006042 | 21/12/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| RHR7E98 | 277510T000000204 | 07/01/2022 | 59591 | R$ 1467.35 |
| RLA5G21 | 277510T000045171 | 06/01/2022 | 76332 | R$ 293.47 |
| RLJ4H87 | 277510T000027543 | 08/01/2022 | 54870 | R$ 195.23 |
| RMW7I61 | 277510T000025278 | 07/01/2022 | 76252 | R$ 293.47 |
| RNZ1C43 | 277510Z000006095 | 23/12/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| RXK8B66 | 277510T000027529 | 07/01/2022 | 76251 | R$ 293.47 |

**Publicado por:**
Elisangela Bach Dallazane
**Código Identificador:**C816C671

**DEPARTAMENTO DE TRANSITO**
**NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

<277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 12/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| AAL3808 | 277510Z000006114 | 27/12/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| ABY3450 | 277510Z000006118 | 27/12/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| AEQ4172 | 277510T000025282 | 13/01/2022 | 55414 | R$ 195.23 |
| AGB9113 | 277510T000049127 | 15/01/2022 | 55414 | R$ 195.23 |
| AHT0C07 | 277510T000049131 | 15/01/2022 | 76332 | R$ 293.47 |
| AJY8A71 | 277510T000045195 | 13/01/2022 | 65300 | R$ 195.23 |
| AJZ1F90 | 277510Z000006111 | 27/12/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| AKA1269 | 277510Z000006120 | 27/12/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| AKJ7298 | 277510T000045201 | 14/01/2022 | 60412 | R$ 195.23 |
| AKQ4670 | 277510T000021946 | 13/01/2022 | 76332 | R$ 293.47 |
| ALJ5888 | 277510Z000006106 | 27/12/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| ALV7416 | 277510T000025284 | 15/01/2022 | 55414 | R$ 195.23 |
| AMV0431 | 277510T000000205 | 13/01/2022 | 76331 | R$ 293.47 |
| ANE0456 | 277510T000049134 | 15/01/2022 | 55414 | R$ 195.23 |
| AOH7232 | 277510T000021947 | 13/01/2022 | 76331 | R$ 293.47 |
| AOK8244 | 277510T000049121 | 12/01/2022 | 76332 | R$ 293.47 |
| AOM8457 | 277510T000049123 | 14/01/2022 | 60681 | R$ 195.23 |
| APA7104 | 277510T000019408 | 13/01/2022 | 55414 | R$ 195.23 |
| API8680 | 277510T000002985 | 12/01/2022 | 55411 | R$ 195.23 |
| APO5933 | 277510T000006902 | 14/01/2022 | 51930 | R$ 293.47 |
| APU3E51 | 277510T000006899 | 14/01/2022 | 76332 | R$ 293.47 |
| AQW4845 | 277510Z000006107 | 27/12/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| ARH6H22 | 277510T000049119 | 12/01/2022 | 55414 | R$ 195.23 |
| ARS1C07 | 116100E009339428 | 12/01/2022 | 54522 | R$ 195.23 |
| ART0G23 | 277510T000021955 | 15/01/2022 | 60412 | R$ 195.23 |
| ART9052 | 116100E008694220 | 12/01/2022 | 60501 | R$ 293.47 |
| ARV5C52 | 277510Z000006112 | 27/12/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| ASA0471 | 277510T000043407 | 14/01/2022 | 60681 | R$ 195.23 |
| ASM2008 | 277510Z000006117 | 27/12/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| ASQ9531 | 277510T000006837 | 13/12/2021 | 55417 | R$ 195.23 |
| ATL6345 | 277510Z000006129 | 27/12/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| ATN3670 | 277510T000019411 | 13/01/2022 | 60501 | R$ 293.47 |
| ATR2109 | 277510T000049125 | 15/01/2022 | 55411 | R$ 195.23 |
| ATR8973 | 277510T000049118 | 12/01/2022 | 55414 | R$ 195.23 |
| ATS8F85 | 277510T000045200 | 14/01/2022 | 60412 | R$ 195.23 |
| AUC7578 | 277510T000043415 | 15/01/2022 | 51930 | R$ 293.47 |
| AUE5654 | 277510T000006901 | 14/01/2022 | 76332 | R$ 293.47 |
| AUI7I51 | 277510Z000006123 | 27/12/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| AUS6712 | 277510T000006903 | 14/01/2022 | 76332 | R$ 293.47 |
| AUU9658 | 277510T000019407 | 13/01/2022 | 55414 | R$ 195.23 |
| AUW0681 | 277510T000002986 | 12/01/2022 | 76332 | R$ 293.47 |
| AVL5241 | 277510T000021950 | 13/01/2022 | 55417 | R$ 195.23 |
| AVP0B81 | 277510T000043408 | 14/01/2022 | 51930 | R$ 293.47 |
| AVW8A85 | 277510Z000006128 | 27/12/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| AWD9865 | 277510T000025286 | 15/01/2022 | 55414 | R$ 195.23 |
| AWF7291 | 277510Z000006116 | 27/12/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| AWP1F22 | 277510T000019403 | 12/01/2022 | 55411 | R$ 195.23 |
| AWP5025 | 277510Z000006122 | 27/12/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| AWP6B73 | 277510T000043399 | 12/01/2022 | 51851 | R$ 195.23 |
| AWY9279 | 277510T000006908 | 15/01/2022 | 55414 | R$ 195.23 |
| AXB5686 | 277510T000043411 | 14/01/2022 | 65640 | R$ 293.47 |
| AXC5574 | 277510T000010963 | 16/11/2021 | 54526 | R$ 195.23 |
| AXC6A99 | 277510Z000006113 | 27/12/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| AXI9512 | 277510T000043400 | 12/01/2022 | 55417 | R$ 195.23 |
| AXJ0E38 | 277510T000049128 | 15/01/2022 | 55414 | R$ 195.23 |
| AXK9439 | 277510T000045199 | 13/01/2022 | 60501 | R$ 293.47 |
| AXP6691 | 277510Z000006115 | 27/12/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| AXP6691 | 277510Z000006124 | 27/12/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| AYE0G38 | 277510T000006907 | 15/01/2022 | 55414 | R$ 195.23 |
| AYT6J56 | 277510T000049132 | 15/01/2022 | 55414 | R$ 195.23 |
| AYU3G80 | 277510T000049115 | 12/01/2022 | 55414 | R$ 195.23 |
| AZB1F22 | 277510Z000006130 | 27/12/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| AZV1253 | 277510T000043220 | 29/11/2021 | 55417 | R$ 195.23 |
| AZZ3684 | 277510T000008297 | 15/01/2022 | 60412 | R$ 195.23 |
| BAW2961 | 277510T000013628 | 12/01/2022 | 55414 | R$ 195.23 |
| BBA4456 | 277510T000043403 | 13/01/2022 | 76331 | R$ 293.47 |
| BBE5H89 | 277510T000019409 | 13/01/2022 | 55414 | R$ 195.23 |
| BBM6153 | 277510T000019404 | 12/01/2022 | 55411 | R$ 195.23 |
| BBN9G02 | 277510T000002992 | 15/01/2022 | 55414 | R$ 195.23 |
| BBW4530 | 277510T000049124 | 14/01/2022 | 60681 | R$ 195.23 |
| BBX4J09 | 277510T000043409 | 14/01/2022 | 70722 | R$ 293.47 |
| BBY6074 | 277510T000006904 | 14/01/2022 | 76251 | R$ 293.47 |
| BCA8943 | 277510T000049117 | 12/01/2022 | 54522 | R$ 195.23 |
| BCJ9924 | 277510T000019413 | 13/01/2022 | 70562 | R$ 130.16 |
| BCK4603 | 277510T000019410 | 13/01/2022 | 76252 | R$ 293.47 |
| BCM4479 | 277510T000021951 | 14/01/2022 | 76331 | R$ 293.47 |
| BCU9I77 | 277510T000002990 | 14/01/2022 | 60412 | R$ 195.23 |
| BDF7J46 | 277510T000015136 | 29/11/2021 | 76252 | R$ 293.47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| BDU6E83 | 277510T000002994 | 15/01/2022 | 76332 | R$ 293.47 |
| BDV1D82 | 277510T000021943 | 12/01/2022 | 76331 | R$ 293.47 |
| BDW0G41 | 277510Z000006110 | 27/12/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| BED9B88 | 277510Z000006125 | 27/12/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| BEI7E71 | 277510T000049116 | 12/01/2022 | 76251 | R$ 293.47 |
| BEP3H48 | 277510T000043402 | 13/01/2022 | 55417 | R$ 195.23 |
| BEZ5B21 | 277510T000002987 | 13/01/2022 | 76332 | R$ 293.47 |
| DED4504 | 277510T000013631 | 12/01/2022 | 76332 | R$ 293.47 |
| DIM6501 | 277510T000006900 | 14/01/2022 | 76332 | R$ 293.47 |
| DZJ7295 | 277510T000043401 | 12/01/2022 | 55417 | R$ 195.23 |
| FCJ8H39 | 277510T000021952 | 14/01/2022 | 76332 | R$ 293.47 |
| FLP1D54 | 277510T000021942 | 12/01/2022 | 76331 | R$ 293.47 |
| FWX5F84 | 277510Z000006126 | 27/12/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| HGL1969 | 116100E008438743 | 12/01/2022 | 69471 | R$ 195.23 |
| IKU7A22 | 277510T000021944 | 12/01/2022 | 76331 | R$ 293.47 |
| ITY4706 | 277510T000021956 | 15/01/2022 | 76331 | R$ 293.47 |
| KZK3B11 | 277510T000019405 | 12/01/2022 | 55417 | R$ 195.23 |
| LMB8979 | 277510T000002993 | 15/01/2022 | 51851 | R$ 195.23 |
| LXJ1022 | 277510T000025283 | 13/01/2022 | 55411 | R$ 195.23 |
| LZD7D88 | 116100E009339429 | 12/01/2022 | 60501 | R$ 293.47 |
| MAU7F24 | 277510Z000006127 | 27/12/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| MAX7B76 | 116100E008438744 | 12/01/2022 | 60501 | R$ 293.47 |
| MCZ4J24 | 277510T000043405 | 13/01/2022 | 58350 | R$ 195.23 |
| MCZ4J24 | 277510T000043404 | 13/01/2022 | 57380 | R$ 293.47 |
| MFM9529 | 277510T000019406 | 12/01/2022 | 55411 | R$ 195.23 |
| MFZ8G31 | 277510Z000006108 | 27/12/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| MHM5B12 | 277510T000008293 | 12/01/2022 | 55411 | R$ 195.23 |
| MIC2993 | 277510T000045198 | 13/01/2022 | 51851 | R$ 195.23 |
| MIH5336 | 277510Z000006121 | 27/12/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| MJC0104 | 277510T000026113 | 13/01/2022 | 76331 | R$ 293.47 |
| MJZ5E19 | 277510T000026115 | 15/01/2022 | 51851 | R$ 195.23 |
| MKH1C54 | 277510T000049122 | 13/01/2022 | 76332 | R$ 293.47 |
| MMJ5A45 | 277510T000021948 | 13/01/2022 | 76331 | R$ 293.47 |
| MWC1645 | 277510T000006906 | 15/01/2022 | 76251 | R$ 293.47 |
| MYX6A95 | 277510T000043416 | 15/01/2022 | 51851 | R$ 195.23 |
| NHR1C04 | 277510T000008294 | 13/01/2022 | 76331 | R$ 293.47 |
| OBW3A21 | 277510T000045203 | 14/01/2022 | 55414 | R$ 195.23 |
| OOK0F89 | 277510T000021945 | 12/01/2022 | 76332 | R$ 293.47 |
| POC8I07 | 277510T000013630 | 12/01/2022 | 76332 | R$ 293.47 |
| PSC4F40 | 277510T000025285 | 15/01/2022 | 55414 | R$ 195.23 |
| PXR7A65 | 277510Z000006109 | 27/12/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| PYX2880 | 277510T000000206 | 14/01/2022 | 58194 | R$ 880.41 |
| QHA5888 | 277510T000049130 | 15/01/2022 | 55414 | R$ 195.23 |
| QIW4D18 | 277510Z000005451 | 21/10/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| QJW8A15 | 277510T000020468 | 11/11/2021 | 76332 | R$ 293.47 |
| QMW4813 | 277510T000002984 | 12/01/2022 | 76251 | R$ 293.47 |
| QQR0J90 | 277510Z000006119 | 27/12/2021 | 55412 | R$ 195.23 |
| QUD8G56 | 277510T000006905 | 15/01/2022 | 76332 | R$ 293.47 |
| RFE5D34 | 277510T000043398 | 12/01/2022 | 76332 | R$ 293.47 |
| RHA8I37 | 277510T000006898 | 14/01/2022 | 55411 | R$ 195.23 |
| RHJ3D73 | 277510T000026114 | 15/01/2022 | 76331 | R$ 293.47 |
| RHS2B22 | 277510T000002989 | 13/01/2022 | 76332 | R$ 293.47 |
| RMF6G93 | 277510T000021949 | 13/01/2022 | 55417 | R$ 195.23 |
| RMU3J12 | 277510T000002988 | 13/01/2022 | 55414 | R$ 195.23 |
| RMX8C78 | 277510T000049120 | 12/01/2022 | 55414 | R$ 195.23 |

**Publicado por:**
Elisangela Bach Dallazane
**Código Identificador:**ADF101A4

## SECRETARIA DE GABINETE
## DECRETO Nº 9.184, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Abre crédito suplementar no exercício de 2022, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), conforme a seguir especificado:

| **Código** | **Especificação** | **Valor R$** |
|---|---|---|
| **05** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** | |
| **05.02** | **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO** | |
| **04** | **Administração** | |
| **04.122** | **Administração Geral** | |
| **04-122-0007** | **Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento** | |
| 2.216 | Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo | |
| 4.4.90.52 – 000 (186) | Equipamento e Material Permanente | 100.000,00 |
| **28** | **Encargos Especiais** | |
| **28.846** | **Outros Encargos Especiais** | |
| **28-846-0016** | **Encargos Especiais** | |
| 0.003 | Encargos Especiais | |
| 3.3.90.47 – 000 (269) | Obrigações Tributárias e Contributivas | 600.000,00 |
| **TOTAL** | | **700.000,00** |

**Art. 2º** Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do saldo de superávit financeiro de 2021, conforme a seguir especificado:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 000 | Recursos Ordinários (Livres) | 700.000,00 |
| **TOTAL** | | **700.000,00** |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 23 de março de 2022.

***ROBSON CANTU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
**Código Identificador:**BED4C12D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

### PODER LEGISLATIVO
### ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTARIO 2021

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS** | | | | | Exercício de 2021 | |
| Anexo 12 - Balanço Orçamentário | | | | | Período: Janeiro à Dezembro | |
| Administração Direta | | | | | | |
| REFINANCIAMENTO (II) | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II) | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEFICIT (IV) | | | 1.405.196,76 | 1.405.196,76 | 1.018.526,68 | - |
| TOTAL (V) = (III + IV) | | | 1.405.196,76 | 1.405.196,76 | 1.018.526,68 | -386.670,08 |
| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) | DESPESAS EMPENHADAS (g) | DESPESAS LIQUIDADAS (h) | DESPESAS PAGAS (i) | SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g) |
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 1.299.199,11 | 1.299.199,11 | 1.017.323,68 | 1.017.323,68 | 1.017.323,68 | 281.875,43 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 983.597,73 | 983.597,73 | 902.359,80 | 902.359,80 | 902.359,80 | 81.237,93 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES 315.601,38 | | 315.601,38 | 114.963,88 | 114.963,88 | 114.963,88 | 200.637,50 |
| DESPESAS DE CAPITAL (IX) | 105.997,65 | 105.997,65 | 1.203,00 | 1.203,00 | 1.203,00 | 104.794,65 |
| INVESTIMENTOS | 105.997,65 | 105.997,65 | 1.203,00 | 1.203,00 | 1.203,00 | 104.794,65 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI) | 1.405.196,76 | 1.405.196,76 | 1.018.526,68 | 1.018.526,68 | 1.018.526,68 | 386.670,08 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII) | 1.405.196,76 | 1.405.196,76 | 1.018.526,68 | 1.018.526,68 | 1.018.526,68 | 386.670,08 |
| SUPERÁVIT (IX) | - | - | - | - | - | 0,00 |
| TOTAL (X) = (VIII + IX) | 1.405.196,76 | 1.405.196,76 | 1.018.526,68 | 1.018.526,68 | 1.018.526,68 | 386.670,08 |
| ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS: | | | | | | |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS | | LIQUIDADOS (c) | PAGOS (d) | CANCELADOS (e) | SALDO (f) = (a+b-c-e) |
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFIN | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS: | | | | | | |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | INSCRITOS | | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (e) = (a+b-c-d) | |
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS: | | | | | | |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | INSCRITOS | | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (e) = (a+b-c-d) | |
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | | | | |

| | | (b) | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

PAULA FREITAS, 31/12/2021

***EDSON JOSE DE MOURA CORDEIRO***
Presidente

***LEOMAR ANTONIO BURTET***
Tec. Contábil CRC PR 048653/O-3

***LETICIA LESOSKI***
Coord. do Sistema de Controle Interno

**Publicado por:**
Marcos Roberto Banhara
**Código Identificador:**BD953120

## PODER LEGISLATIVO
## ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO 2021

| **CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS** | | | | EXERCÍCIO:2021 | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro | |
| BALANÇO FINANCEIRO Administração Direta | | | | DATA DE EMISSÃO:31/12/2021 | |
| **INGRESSOS** | | | **DISPÊNDIOS** | | |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** | **ESPECIFICAÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **Receita Orçamentária (I)** | **0,00** | **0,00** | **Despesa Orçamentária (VI)** | **1.018.526,68** | **952.414,80** |
| Vinculada | 0,00 | 0,00 | Ordinária | 1.018.526,68 | 952.414,80 |
| | | | Vinculada | 0,00 | 0,00 |
| **Transferências Financeiras Recebidas (II)** | **1.080.000,00** | **1.100.000,00** | **Transferências Financeiras Concedidas (VII)** | **61.473,32** | **147.585,20** |
| **Recebimentos Extraorçamentários (III)** | **154.891,38** | **115.014,55** | **Pagamentos Extraorçamentários (VIII)** | **154.891,38** | **115.014,55** |
| Valores Restituíveis | 154.891,38 | 115.014,55 | Valores Restituíveis | 154.891,38 | 115.014,55 |
| **Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)** | **0,00** | **0,00** | **Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)** | **0,00** | **0,00** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | 0,00 | Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | 0,00 |
| Realizável | 0,00 | 0,00 | Realizável | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (V) = (I+II+III+IV)** | **1.234.891,38** | **1.215.014,55** | **TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)** | **1.234.891,38** | **1.215.014,55** |

PAULA FREITAS, 31/12/2021

***EDSON JOSE DE MOURA CORDEIRO***
Presidente

***LEOMAR ANTONIO BURTET***
Tec. Contábil CRC PR 048653/O-3

***LETICIA LESOSKI***
Coord. do Sistema de Controle Interno

**Publicado por:**
Marcos Roberto Banhara
**Código Identificador:**E6223FEF

## PODER LEGISLATIVO
## ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL 2021

| **CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS** | | | | Exercício 2021 | |
|---|---|---|---|---|---|
| Anexo 14 - Balanço Patrimonial | | | | Período: Janeiro à Dezembro | |
| Administração Direta | | | | | |
| **ATIVO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** | **PASSIVO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | 153.223,70 | 152.020,70 | **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| IMOBILIZADO | 153.223,70 | 152.020,70 | PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL | 24.577,98 | 24.577,98 |
| | | | RESULTADOS ACUMULADOS | 128.645,72 | 127.442,72 |
| | | | RESULTADO DO EXERCÍCIO | 1.203,00 | 8.128,00 |
| | | | RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 127.442,72 | 119.314,72 |
| | | | **TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **153.223,70** | **152.020,70** |
| **TOTAL** | **153.223,70** | **152.020,70** | **TOTAL** | **153.223,70** | **152.020,70** |
| **ATIVO FINANCEIRO** | **0,00** | **0,00** | **PASSIVO FINANCEIRO** | **0,00** | **0,00** |
| **ATIVO PERMANENTE** | **153.223,70** | **152.020,70** | **PASSIVO PERMANENTE** | **0,00** | **0,00** |
| **SALDO PATRIMONIAL** | | | | **153.223,70** | **152.020,70** |

| **COMPENSAÇÕES** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Saldo dos Atos Potenciais Ativos** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** | **Saldo dos Atos Potenciais Passivos** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| | | | EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 35.177,18 | 38.616,46 |
| | | | EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS | 35.177,18 | 38.616,46 |
| **TOTAL** | **0,00** | **0,00** | **TOTAL** | **35.177,18** | **38.616,46** |

| DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL | | |
|---|---|---|
| **DESTINAÇÃO DE RECURSOS** | **EXERCÍCIO ATUAL** | **EXERCÍCIO ANTERIOR** |
| ORDINÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| VINCULADA | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **0,00** | **0,00** |
| Notas: | | |
| CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PAULA FREITAS, Órgão Público do Poder Legislativo Municipal, inscrito no CNPJ sob n° 01.361.051/0001-01, estabelecida a Avenida Agostinho de Souza, 600, Centro, Paula Freitas, Estado do Paraná. Balanço Patrimonial elaborado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - STN - 8ª Edição) e nas Normas Brasileiras de Contabilidade NBC T 16.6 (CFC), portaria STN n° 438/2012, observados a Lei n° 4.320/1964, a Lei Complementar n° 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal. | | |

PAULA FREITAS, 31/12/2021

***EDSON JOSE DE MOURA CORDEIRO***
Presidente

***LEOMAR ANTONIO BURTET***
Tec. Contábil CRC PR 048653/O-3

***LETICIA LESOSKI***
Coord. do Sistema de Controle Interno

**Publicado por:**
Marcos Roberto Banhara
**Código Identificador:**0CD4CA6F

## PODER LEGISLATIVO
## ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2021

| **CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS** | Exercício de 2021 | |
|---|---|---|
| | PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro | |
| Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15 | | |
| Administração Direta | | |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS** | | |
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS** | **1.080.000,00** | **1.100.000,00** |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS | 1.080.000,00 | 1.100.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 1.080.000,00 | 1.100.000,00 |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS** | **1.078.797,00** | **1.091.872,00** |
| PESSOAL E ENCARGOS | 893.209,87 | 843.099,09 |
| REMUNERAÇÃO A PESSOAL | 561.244,64 | 562.468,46 |
| ENCARGOS PATRONAIS | 163.011,34 | 157.301,84 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS | 168.953,89 | 123.328,79 |
| USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO | 76.006,57 | 65.042,49 |
| USO DE MATERIAL DE CONSUMO | 16.871,25 | 10.504,17 |
| SERVIÇOS | 59.135,32 | 54.538,32 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS | 0,00 | 500,00 |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA | 0,00 | 500,00 |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS | 61.473,32 | 147.585,20 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 61.473,32 | 147.585,20 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | 48.107,24 | 35.645,22 |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | 48.107,24 | 35.645,22 |
| **Resultado Patrimonial do Período** | **1.203,00** | **8.128,00** |

PAULA FREITAS, 31/12/2021

***EDSON JOSE DE MOURA CORDEIRO***
Presidente

***LEOMAR ANTONIO BURTET***
Tec. Contábil CRC PR 048653/O-3

***LETICIA LESOSKI***
Coord. do Sistema de Controle Interno

**Publicado por:**
Marcos Roberto Banhara
**Código Identificador:**E0EADA5C

## PODER LEGISLATIVO
## ANEXO 16 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA-EXTERNA 2021

| **CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS** | | | | | | | Exercício de 2021 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16 | | | | | | | PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro | | |
| Administração Direta | | | | | | | | | |
| Autorizações | | | | Saldo anterior em Circulação | Movimento no Exercício | | Saldo para Exercício Seguinte Valor | | |
| Nº Lei | Data Lei | Quant | Valor da Emissão | | Emissão | Resgate | | | |
| **Totais:** | | | | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | | |
| **NADA À DECLARAR** | | | | | | | | | |

PAULA FREITAS, 31/12/2021

***EDSON JOSE DE MOURA CORDEIRO***
Presidente

***LEOMAR ANTONIO BURTET***
Tec. Contábil CRC PR 048653/O-3

***LETICIA LESOSKI***
Coord. do Sistema de Controle Interno

**Publicado por:**
Marcos Roberto Banhara
**Código Identificador:**3C5D6F2F

## PODER LEGISLATIVO
## ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 2021

| | | |
|---|---|---|
| **CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS** | | Exercício 2021 |
| Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa | | Período: Janeiro à Dezembro |
| Administração Direta | | |
| **FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS** | | |
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| INGRESSOS | 1.018.526,68 | 952.414,80 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades | 0,00 | 0,00 |
| Transferências recebidas | 0,00 | 0,00 |
| Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| da União | 0,00 | 0,00 |
| dos Estados e Distrito Federal | 0,00 | 0,00 |
| do Município | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Outras transferências recebidas | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas/Ingressos Operacionais | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS | 1.018.526,68 | 952.414,80 |
| DESEMBOLSOS | 1.017.323,68 | 944.286,80 |
| PESSOAL E DEMAIS DESPESAS | 853.509,45 | 829.272,25 |
| Legislativa | 853.509,45 | 829.272,25 |
| OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS | 163.814,23 | 115.014,55 |
| **FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)** | **1.203,00** | **8.128,00** |
| **FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS** | | |
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| INGRESSOS | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 |
| DESEMBOLSOS | 1.203,00 | 8.128,00 |
| Aquisição de Ativos Não Circulante | 1.203,00 | 8.128,00 |
| **FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)** | **-1.203,00** | **-8.128,00** |
| **FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO** | | |
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| INGRESSOS | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Créditos | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes | 0,00 | 0,00 |
| DESEMBOLSOS | 0,00 | 0,00 |
| Outros Desembolsos de Financiamentos | 0,00 | 0,00 |
| **FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)** | **0,00** | **0,00** |

| **APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO** | | |
|---|---|---|
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)** | **0,00** | **0,00** |
| **CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL** | **0,00** | **0,00** |
| **CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL** | **0,00** | **0,00** |

PAULA FREITAS, 31/12/2021

***EDSON JOSE DE MOURA CORDEIRO***
Presidente

***LEOMAR ANTONIO BURTET***
Tec. Contábil CRC PR 048653/O-3

***LETICIA LESOSKI***
Coord. do Sistema de Controle Interno

**Publicado por:**
Marcos Roberto Banhara
**Código Identificador:**D27197B0

## PODER LEGISLATIVO
## ANEXO 19 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO 2021

| CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS | | | | | | | | Exercício 2021 | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | Período: Janeiro à Dezembro | |
| Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido | | | | | | | | | |
| Administração Direta | | | | | | | | | |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **Patrimônio Social/ Capital Social** | **Adiant. p/ Futuro Aumento de Capital** | **Reservas de Capital** | **Ajustes de Aval. Patrimonial** | **Reservas de Lucros** | **Demais Reservas** | **Resultados Acumul.** | **Ações/ Cotas em Tesouraria** | **TOTAL** |
| **Saldo Inicial Exercício Anterior** | **24.577,98** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **119.314,72** | **0,00** | **143.892,70** |
| Ajustes Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aumento de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado do exercício | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.128,00 | 0,00 | 8.128,00 |
| Constituição/Reversão de Reservas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dividendos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Saldo Final Exercício Anterior** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **Saldo Final Exercício Atual** | **24.577,98** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **127.442,72** | **0,00** | **152.020,70** |
| **Saldo Inicial Exercício Atual** | **24.577,98** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **127.442,72** | **0,00** | **152.020,70** |
| Ajustes Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aumento de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado do exercício | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.203,00 | 0,00 | 1.203,00 |
| Constituição/Reversão de Reservas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dividendos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Saldo Final Exercício Atual** | **24.577,98** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **128.645,72** | **0,00** | **153.223,70** |

PAULA FREITAS, 31/12/2021

***LEOMAR ANTONIO BURTET***
Tec. Contábil CRC PR 048653/O-3

***EDSON JOSE DE MOURA CORDEIRO***
Presidente

***LETICIA LESOSKI***
Coord. do Sistema de Controle Interno

**Publicado por:**
Marcos Roberto Banhara
**Código Identificador:**7BACC734

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

### CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
### DEM DA RECEITA E DESPESA SEG. CAT. ECON. - DEZ - 2021

| Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Câmara Municipal de Piraquara | Meses 01-12 de 2021 - Anexo 01, da Lei 4.320/64 | | | |
| Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA | | | | |
| Receita | | Despesa | | |
| Receitas Correntes | | Despesas Correntes | | |
| | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI | 7.591.000,00 | |
| | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.106.000,00 | |
| | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI | 170.000,00 | |
| | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 3.000,00 | 8.870.000,00 |
| Déficit | 8.870.000,00 | | | |
| Receitas Correntes Intraorçamentárias | | Despesas Correntes Intraorçamentárias | | |
| Totais ..... | 8.870.000,00 | Totais ..... | | 8.870.000,00 |
| Receitas de Capital | | Despesas de Capital | | |
| | | INVESTIMENTOS | 1.210.000,00 | 1.210.000,00 |
| Déficit | 1.210.000,00 | | | |
| Totais ..... | 1.210.000,00 | Totais ..... | | 1.210.000,00 |
| Resumo | Receita | Despesa | | |
| Receitas Correntes | - | Despesas Correntes | | 8.870.000,00 |
| Receitas Correntes Intraorçamentária | - | Despesas Correntes Intraorçamentária | | - |
| Receitas de Capital | - | Despesas de Capital | | 1.210.000,00 |
| Receitas de Capital Intraorçamentária | - | Despesas de Capital Intraorçamentária | | - |
| Déficit | 10.080.000,00 | | | |
| Total ..... | 10.080.000,00 | Total ..... | | 10.080.000,00 |

***VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)***
Presidente

***SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA***
Diretora De Controle Interno

***FRANCIELLE MACHADO***
Diretora Financeira

***MARIO SERGIO DO NASCIMENTO***
Contador

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 23/Mar/2022, 10h e 37m.

| Receita | | Despesa | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |

CRC-PR 049.645/O-6

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 23/Mar/2022, 10h e 37m.

**Publicado por:**
Marlon Augusto Lustosa do Valle
**Código Identificador:**D4D16A55

## CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
## PROG. TRAB. ORGAO E UNID. ANEXO 6 - DEZ - 2021

| **Programa de Trabalho** | | **Folha: 1** | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Câmara Municipal de Piraquara** | | **Exercício de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64** | | | |
| Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA | | | | | |
| Órgão.....: 01 CÂMARA MUNICIPAL | | | | | |
| Unidade Orçamentária: 01.01 CÂMARA MUNICIPAL | | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Projetos** | **Atividades** | **Oper. Especiais** | **Total** |
| 01.000.0000.0.000.000 | Legislativa | 700.989,29 | 7.614.648,60 | | 8.315.637,89 |
| 01.031.0000.0.000.000 | Ação Legislativa | 700.989,29 | 7.614.648,60 | | 8.315.637,89 |
| 01.031.0001.0.000.000 | PROGRAMA MUNICIPAL DO PROCESSO LEGISLATIVO | 700.989,29 | 7.614.648,60 | | 8.315.637,89 |
| 01.031.0001.1.001.000 | AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA | 700.989,29 | | | 700.989,29 |
| 01.031.0001.2.001.000 | ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA | | 7.614.648,60 | | 7.614.648,60 |
| Total Unidade Orçamentária..... | | 700.989,29 | 7.614.648,60 | | 8.315.637,89 |
| Total do Órgão ..... | | 700.989,29 | 7.614.648,60 | | 8.315.637,89 |
| Total Geral ..... | | 700.989,29 | 7.614.648,60 | | 8.315.637,89 |

***VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)***
Presidente

***SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA***
Diretora De Controle Interno

***FRANCIELLE MACHADO***
Diretora Financeira

***MARIO SERGIO DO NASCIMENTO***
Contador
CRC-PR 049.645/O-6

**FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 23/Mar/2022, 10h e 48m.**

**Publicado por:**
Marlon Augusto Lustosa do Valle
**Código Identificador:**B9CFFD9A

## CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
## ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTARIO - DEZ - 2021

| **Parana** | **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas** | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Câmara Municipal de Piraquara** | **Exercício de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64** | | | |
| Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA | | | | |
| Órgão.....: 01 CÂMARA MUNICIPAL | | | | |
| Unidade Orçamentária: 01.01 CÂMARA MUNICIPAL | | | | |
| Código | Especificação | Desdobramento | Grupo de Natureza da Despesa | Natureza da Despesa |
| 3.0.00.00.00.0000 | DESPESAS CORRENTES | | | 7.362.066,19 |
| 3.1.00.00.00.0000 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 6.825.135,47 | |
| 3.1.90.00.00.0000 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 6.712.552,46 | |
| 3.1.90.07.00.0000 | CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA | 0,00 | | |
| 3.1.90.11.00.0000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 5.710.911,93 | | |
| 3.1.90.13.00.0000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 952.334,05 | | |
| 3.1.90.16.00.0000 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 0,00 | | |
| 3.1.90.46.00.0000 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 49.306,48 | | |
| 3.1.90.94.00.0000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 0,00 | | |
| 3.1.90.96.00.0000 | RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO | 0,00 | | |
| 3.1.91.00.00.0000 | APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS | | 112.583,01 | |
| 3.1.91.13.00.0000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 112.583,01 | | |
| 3.3.00.00.00.0000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 536.930,72 | |
| 3.3.90.00.00.0000 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 536.930,72 | |
| 3.3.90.08.00.0000 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR | 3.142,72 | | |
| 3.3.90.14.00.0000 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 0,00 | | |
| 3.3.90.30.00.0000 | MATERIAL DE CONSUMO | 40.277,52 | | |
| 3.3.90.33.00.0000 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 0,00 | | |
| 3.3.90.35.00.0000 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 0,00 | | |
| 3.3.90.36.00.0000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 484,66 | | |
| 3.3.90.37.00.0000 | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | 0,00 | | |
| 3.3.90.39.00.0000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 141.328,97 | | |
| 3.3.90.40.00.0000 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | 351.696,85 | | |
| 3.3.90.46.00.0000 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 0,00 | | |
| 3.3.90.47.00.0000 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 0,00 | | |
| 3.3.91.00.00.0000 | APLIC. D. DEC. DE OP. ENT. ORG., F. ENT. INT. OFSS | | 0,00 | |
| 3.3.91.97.00.0000 | APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS | 0,00 | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 4.0.00.00.00.0000 | DESPESAS DE CAPITAL | | | 953.571,70 |
| 4.4.00.00.00.0000 | INVESTIMENTOS | | 953.571,70 | |
| 4.4.90.00.00.0000 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 953.571,70 | |
| 4.4.90.51.00.0000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 700.989,29 | | |
| 4.4.90.52.00.0000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 252.582,41 | | |
| Total da Unidade Orçamentária | | | | 8.315.637,89 |
| Total do Órgão | | | | 8.315.637,89 |
| Total Geral | | | | 8.315.637,89 |

***VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)***
Presidente

***SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA***
Diretora De Controle Interno

***FRANCIELLE MACHADO***
Diretora Financeira

***MARIO SERGIO DO NASCIMENTO***
Contador
CRC-PR 049.645/O-6

**FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 23/Mar/2022, 10h e 47m.**

**Publicado por:**
Marlon Augusto Lustosa do Valle
**Código Identificador:**28DEC201

## CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
## ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - DEZ - 2021

| **BALANÇO FINANCEIRO** | | | |
|---|---|---|---|
| R$ 1,00 | | | |
| Período: 01/01/2021 até 31/12/2021 | | | |
| Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA | | | |
| **INGRESSOS** | | | |
| | **Nota** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **Receita Orçamentária (I)** | | **0,00** | **0,00** |
| Receitas Correntes | | 0,00 | 0,00 |
| (-)Deduções da Receita | | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Capital | | 0,00 | 0,00 |
| (-)Deduções de Capital | | 0,00 | 0,00 |
| **Transferências Financeiras Recebidas (II)** | | **9.622.890,58** | **9.665.482,79** |
| Transferências Recebidas para Execução Orçamentária | | 9.622.890,58 | 9.665.482,79 |
| Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS | | 0,00 | 0,00 |
| **Recebimentos Extraorçamentários (III)** | | **2.790.560,10** | **1.782.410,28** |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados | | 996.726,38 | 255.239,72 |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados | | 0,00 | 0,00 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | 1.734.563,56 | 1.514.570,11 |
| Outros Recebimentos Extraorçamentários | | 59.270,16 | 12.600,45 |
| **Saldo do Exercício Anterior (IV)** | | **255.239,72** | **63.209,32** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | 255.239,72 | 63.209,32 |
| **TOTAL (V) = (I + II + III + IV)** | | **12.668.690,40** | **11.511.102,39** |
| FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 23/Mar/2022, 10h e 53m. | | | |

| **DISPÊNDIOS** | | | |
|---|---|---|---|
| | **Nota** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **Despesa Orçamentária (VI)** | | **8.315.637,89** | **7.518.978,68** |
| Despesas Por Função | | 8.315.637,89 | 7.518.978,68 |
| Legislativa | | 8.315.637,89 | 7.518.978,68 |
| **Transferências Financeiras Concedidas (VII)** | | **1.307.252,69** | **2.146.504,11** |
| Transferencias Concedidas para a Execucao Orcamentaria | | 1.307.252,69 | 2.146.504,11 |
| Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS | | 0,00 | 0,00 |
| **Pagamentos Extraorçamentários (VIII)** | | **2.045.280,70** | **1.590.379,88** |
| Despesa Anterior Paga | | 0,00 | 0,00 |
| Pagamento de Restos a Pagar Não Processados | | 251.446,98 | 63.209,32 |
| Pagamento de Restos a Pagar Processados | | 0,00 | 0,00 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | 1.793.833,72 | 1.527.170,56 |
| Outros Pagamentos Extraorçamentários | | 0,00 | 0,00 |
| **Saldo para o Exercício Seguinte (IX)** | | **1.000.519,12** | **255.239,72** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | 1.000.519,12 | 255.239,72 |
| **TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)** | | **12.668.690,40** | **11.511.102,39** |

***VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)***
Presidente

***SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA***
Diretora De Controle Interno

***FRANCIELLE MACHADO***
Diretora Financeira

***MARIO SERGIO DO NASCIMENTO***
Contador
CRC-PR 049.645/O-6

**Publicado por:**
Marlon Augusto Lustosa do Valle
**Código Identificador:**1B27C349

## CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
## ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - DEZ - 2021

| **BALANÇO PATRIMONIAL** | | | |
|---|---|---|---|
| Município: Piraquara | | | |
| Período: 01/01/2021 Até 31/12/2021 | | | |
| Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA | | | |
| Piraquara - Parana | | | |
| **QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | | Exercício: 2021 |
| | **Nota** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **ATIVO** | | | |
| **Ativo Circulante** | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | 1.000.519,12 | 255.239,72 |
| Créditos a Curto Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Estoques | | 103.700,53 | 108.319,68 |
| Ativo Não Circulante Mantido para Venda | | 0,00 | 0,00 |
| Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente | | 0,00 | 0,00 |
| Total Ativo Circulante | | 1.104.219,65 | 363.559,40 |
| **Ativo Não Circulante** | | | |
| Ativo Realizável a Longo Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | | 0,00 | 0,00 |
| Imobilizado | | 4.092.998,85 | 3.801.514,38 |
| Intangível | | 0,00 | 0,00 |
| Diferido | | 0,00 | 0,00 |
| Total do Ativo Não Circulante | | 4.092.998,85 | 3.801.514,38 |
| **TOTAL DO ATIVO** | | **5.197.218,50** | **4.165.073,78** |
| **PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | | |
| **Passivo Circulante** | | | |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Fiscais a Curto Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Fiscais a Curto Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Provisões a Curto Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Demais Obrigações a Curto Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Total do Passivo Circulante | | 0,00 | 0,00 |
| **Passivo Não Circulante** | | | |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Fiscais a Longo Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Fiscais a Longo Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Provisões a Longo Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Demais Obrigações a Longo Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Diferido | | 0,00 | 0,00 |
| Total do Passivo Não Circulante | | 0,00 | 0,00 |
| **Patrimonio Líquido** | | | |
| Patrimônio Social e Capital Social | | 0,00 | 0,00 |
| Adiantamento para Futuro Aumento de Capital | | 0,00 | 0,00 |
| Reservas de Capital | | 0,00 | 0,00 |
| Ajustes de Avaliação Patrimonial | | 0,00 | 0,00 |
| Reservas de Lucros | | 0,00 | 0,00 |
| Demais Reservas | | 0,00 | 0,00 |
| Resultados Acumulados | | 5.197.218,50 | 4.165.073,78 |
| (-) Ações / Cotas Em Tesouraria | | 0,00 | 0,00 |
| Total do Patrimonio Líquido | | 5.197.218,50 | 4.165.073,78 |
| **TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | **5.197.218,50** | **4.165.073,78** |
| Piraquara - Parana | | | |
| **QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI Nº 4.320/64)** | | Exercício: 2021 | |
| **ATIVO (I)** | **Nota** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| Ativo Financeiro | | 1.000.519,12 | 255.239,72 |
| Ativo Permanente | | 4.196.699,38 | 3.909.834,06 |
| Total do Ativo | | **5.197.218,50** | **4.165.073,78** |
| **PASSIVO (II)** | | | |
| Passivo Financeiro | | 1.000.519,12 | 255.239,72 |
| Passivo Permanente | | 0,00 | 0,00 |
| Total do Passivo | | **1.000.519,12** | **255.239,72** |
| **Saldo Patrimonial (I - II)** | | **4.196.699,38** | **3.909.834,06** |
| Piraquara - Parana | | | |
| **QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI Nº 4.320/64)** | | Exercício: 2021 | |
| | **Nota** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **ATOS POTENCIAIS ATIVOS** | | | |
| Garantias e Contrapartidas recebidas | | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres | | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Contratuais | | 0,00 | 0,00 |
| Outros atos potenciais ativos | | 0,00 | 0,00 |
| Total dos Atos Potenciais Ativos | | **0,00** | **0,00** |

| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | | | |
|---|---|---|---|
| Garantias e Contragarantias concedidas | | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres | | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações contratuais | | 634.059,80 | 955.351,73 |
| Outros atos potenciais passivos | | 0,00 | 0,00 |
| Total dos Atos Potenciais Passivos | | **634.059,80** | **955.351,73** |

| Piraquara - Parana | | | |
|---|---|---|---|
| **QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (LEI Nº 4.320/1964)** | | Exercício: 2021 | |
| | **Nota** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **FONTE DE RECURSOS** | | | |
| 1Recursos Do Tesouro (Descentralizados) | | 0,00 | 0,00 |
| 94Retenções Em Caráter Consignatório Ocorridas No Exercício | | 0,00 | 0,00 |
| 1001Recursos Descentralizados | | 0,00 | 0,00 |
| Superávit/Déficit do Exercício | | 0,00 | 0,00 |
| *Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS. | | | |

***VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)***
Presidente

***SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA***
Diretora De Controle Interno

***FRANCIELLE MACHADO***
Diretora Financeira

***MARIO SERGIO DO NASCIMENTO***
Contador
CRC-PR 049.645/O-6

**Publicado por:**
Marlon Augusto Lustosa do Valle
**Código Identificador:**5D0115C6

## CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
## ANEXO 15 - DEMONSTRAÇAO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DEZ - 2021

| DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS | | | |
|---|---|---|---|
| Município: Piraquara | | | |
| Estado: Parana | | | |
| Período: 01/01/2021 a 23/12/2021 | | | |
| Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA | | | |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS** | **Nota** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | I | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições | II | 0,00 | 0,00 |
| Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos | III | 0,00 | 0,00 |
| Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras | IV | 0,00 | 0,00 |
| Transferências e Delegações Recebidas | V | 9.676.151,06 | 9.665.482,79 |
| Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos | VI | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas | VII | 478,74 | 0,00 |
| **Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)** | | 9.676.629,80 | 9.665.482,79 |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS** | | | |
| Pessoal e Encargos | VIII | 6.825.135,47 | 6.934.717,12 |
| Benefícios Previdenciários e Assistenciais | IX | 3.142,72 | 0,00 |
| Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo | X | 508.954,20 | 252.147,35 |
| Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras | XI | 0,00 | 0,00 |
| Transferências e Delegações Concedidas | XII | 1.307.252,69 | 2.146.504,11 |
| Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos | XIII | 0,00 | 0,00 |
| Tributárias | XIV | 0,00 | 0,00 |
| Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados | XV | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas | XVI | 0,00 | 30.593,14 |
| **Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)** | | 8.644.485,08 | 9.363.961,72 |
| **RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)** | | **1.032.144,72** | **301.521,07** |

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária) | | |
|---|---|---|
| **ESPECIFICAÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| Incorporação do Ativo | 238.223,99 | 140.083,81 |
| Desincorporação do Passivo | 0,00 | 0,00 |
| Incorporação do Passivo | 0,00 | 0,00 |
| Desincorporação do Ativo | 0,00 | 0,00 |

| **Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria** | | |
|---|---|---|
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| Impostos | 0,00 | 0,00 |
| Taxas | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições de Melhoria | 0,00 | 0,00 |
| **Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria** | 0,00 | 0,00 |
| **Nota II - Contribuições** | | |
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais | 0,00 | 0,00 |
| **Contribuições** | 0,00 | 0,00 |
| **Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos** | | |

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| Venda de Mercadorias | 0,00 | 0,00 |
| Venda de Produtos | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| **Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos** | 0,00 | 0,00 |

| **Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras** | | |
|---|---|---|
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos de Mora | 0,00 | 0,00 |
| Variações Monetárias e Cambiais | 0,00 | 0,00 |
| Descontos Financeiros Obtidos | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras | 0,00 | 0,00 |
| **Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras** | 0,00 | 0,00 |
| **Nota V - Transferências e Delegações Recebidas** | | |
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| Transferências Intra Governamentais | 9.622.890,58 | 9.665.482,79 |
| Transferências Inter Governamentais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências das Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 |
| Transferências das Instituições Multigovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Consórcios Públicos | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 |
| Execução Orçamentária Delegada de Entes | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências e Delegações Recebidas | 53.260,48 | 0,00 |
| **Transferências e Delegações Recebidas** | 9.676.151,06 | 9.665.482,79 |
| **Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos** | | |
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| Reavaliação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Ganhos com Alienação | 0,00 | 0,00 |
| Ganhos com Incorporação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Desincorporação de Passivos | 0,00 | 0,00 |
| Reversão de Redução ao Valor Recuperável | 0,00 | 0,00 |
| **Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos** | 0,00 | 0,00 |
| **Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas** | | |
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| VPA a classificar | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Positivo de Participações | 0,00 | 0,00 |
| Subvenções econômicas | 0,00 | 0,00 |
| Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas | 0,00 | 0,00 |
| Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas | 478,74 | 0,00 |
| **Outras Variações Patrimoniais Aumentativas** | 478,74 | 0,00 |
| **Nota VIII - Pessoal e Encargos** | | |
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| Remuneração a Pessoal | 5.710.911,93 | 5.856.503,92 |
| Encargos Patronais | 1.064.917,06 | 1.034.401,99 |
| Beneficios a Pessoal | 49.306,48 | 43.811,21 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos | 0,00 | 0,00 |
| **Pessoal e Encargos** | 6.825.135,47 | 6.934.717,12 |

| **Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais** | | |
|---|---|---|
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| Aposentadorias e Reformas | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios de Prestação Continuada | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios Eventuais | 0,00 | 0,00 |
| Políticas Públicas de Transferência de Renda | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais | 3.142,72 | 0,00 |
| **Benefícios Previdenciários e Assistenciais** | 3.142,72 | 0,00 |
| **Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo** | | |
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| Uso de Material de Consumo | 50.008,15 | 49.077,20 |
| Serviços | 458.946,05 | 203.070,15 |
| Depreciação, Amortização e Exaustão | 0,00 | 0,00 |
| **Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo** | 508.954,20 | 252.147,35 |
| **Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras** | | |
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos de Mora | 0,00 | 0,00 |
| Variações Monetárias e Cambiais | 0,00 | 0,00 |
| Descontos Financeiros Concedidos | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras | 0,00 | 0,00 |
| **Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras** | 0,00 | 0,00 |
| **Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas** | | |
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| Transferências Intra Governamentais | 1.307.252,69 | 2.146.504,11 |
| Transferências Inter Governamentais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências a Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 |
| Transferências a Instituições Multigovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências a Consórcios Públicos | 0,00 | 0,00 |
| Transferências ao Exterior | 0,00 | 0,00 |
| Execução Orçamentária Delegada a Entes | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências e Delegações Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| **Transferências e Delegações Concedidas** | 1.307.252,69 | 2.146.504,11 |
| **Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos** | | |

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas | 0,00 | 0,00 |
| Perdas com Alienação | 0,00 | 0,00 |
| Perdas Involuntárias | 0,00 | 0,00 |
| Incorporação de Passivos | 0,00 | 0,00 |
| Desincorporação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| **Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos** | 0,00 | 0,00 |

| **Nota XIV - Tributárias** | | |
|---|---|---|
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições | 0,00 | 0,00 |
| **Tributárias** | 0,00 | 0,00 |
| **Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados** | | |
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| Custo das Mercadorias Vendidas | 0,00 | 0,00 |
| Custo dos Produtos Vendidos | 0,00 | 0,00 |
| Custo dos serviços Prestados | 0,00 | 0,00 |
| **Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados** | 0,00 | 0,00 |
| **Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas** | | |
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| Premiações | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Negativo de Participações | 0,00 | 0,00 |
| Incentivos | 0,00 | 0,00 |
| Subvenções Econômicas | 0,00 | 0,00 |
| Participações e Contribuições | 0,00 | 0,00 |
| Constituição de Provisões | 0,00 | 0,00 |
| Diversas Variações Patrimoniais diminutivas | 0,00 | 30.593,14 |
| **Outras Variações Patrimoniais Diminutivas** | 0,00 | 30.593,14 |

***VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)***
Presidente

***SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA***
Diretora De Controle Interno

***FRANCIELLE MACHADO***
Diretora Financeira

***MARIO SERGIO DO NASCIMENTO***
Contador
CRC-PR 049.645/O-6

Os valores apresentados na coluna “Exercício Anterior” referem-se ao saldo final do exercício anterior.
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 23/Mar/2022, 12h e 50m.

**Publicado por:**
Marlon Augusto Lustosa do Valle
**Código Identificador:**29E374B1

## CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
## ANEXO 16 - DEMONSTRAÇAO DA DIVIDA FUNDADA - DEZ - 2021

| Município: Piraquara | UF: PARANA | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Demonstração da Dívida Fundada** | | | | |
| Exercício de 2021 | | | | |
| Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA | | | | |
| Títulos | Saldos do Exercício Anterior | Débitos | Créditos | Saldos para o Exercício Seguinte |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO | - | 6.775.828,99 | 6.775.828,99 | - |
| PESSOAL A PAGAR | - | 5.710.911,93 | 5.710.911,93 | - |
| PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO | - | 5.710.911,93 | 5.710.911,93 | - |
| PESSOAL A PAGAR | - | 5.710.911,93 | 5.710.911,93 | - |
| SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS | - | 5.442.158,97 | 5.442.158,97 | - |
| DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO | - | 141.421,35 | 141.421,35 | - |
| FÉRIAS | - | 127.331,61 | 127.331,61 | - |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | - | 1.064.917,06 | 1.064.917,06 | - |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS | - | 112.583,01 | 112.583,01 | - |
| CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) | - | 112.583,01 | 112.583,01 | - |
| CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) DO ENTE | - | 112.583,01 | 112.583,01 | - |
| CONTRIBUIÇÃO PATRONAL | - | 112.583,01 | 112.583,01 | - |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTER OFSS - UNIÃO | - | 952.334,05 | 952.334,05 | - |
| CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR | - | 952.334,05 | 952.334,05 | - |
| CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES | - | 952.334,05 | 952.334,05 | - |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | - | 823.392,00 | 823.392,00 | - |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO | - | 823.392,00 | 823.392,00 | - |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO | - | 823.392,00 | 823.392,00 | - |
| FORNECEDORES NACIONAIS | - | 823.392,00 | 823.392,00 | - |
| TOTAL | - | 7.599.220,99 | 7.599.220,99 | - |

***VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)***
Presidente

***SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA***
Diretora De Controle Interno

***FRANCIELLE MACHADO***
Diretora Financeira

***MARIO SERGIO DO NASCIMENTO***
Contador
CRC-PR 049.645/O-6

**Publicado por:**
Marlon Augusto Lustosa do Valle
**Código Identificador:**8F6D7B6C

## CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
## ANEXO 17 - DEMONSTRAÇAO DA DIVIDA FLUTUANTE - DEZ - 2021

| Município: Piraquara | UF: PARANA | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Demonstração da Dívida Flutuante** | | | | |
| Exercício de 2021 | | | | |
| Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA | | | | |
| Títulos | Saldos do Exercício Anterior | Inscrição | Baixa | Saldos para o Exercício Seguinte |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO | - | 6.775.828,99 | 6.775.828,99 | - |
| PESSOAL A PAGAR | - | 5.710.911,93 | 5.710.911,93 | - |
| PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO | - | 5.710.911,93 | 5.710.911,93 | - |
| PESSOAL A PAGAR | - | 5.710.911,93 | 5.710.911,93 | - |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | - | 1.064.917,06 | 1.064.917,06 | - |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS | - | 112.583,01 | 112.583,01 | - |
| CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) | - | 112.583,01 | 112.583,01 | - |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTER OFSS - UNIÃO | - | 952.334,05 | 952.334,05 | - |
| CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR | - | 952.334,05 | 952.334,05 | - |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | - | 823.392,00 | 823.392,00 | - |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO | - | 823.392,00 | 823.392,00 | - |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO | - | 823.392,00 | 823.392,00 | - |
| FORNECEDORES NACIONAIS | - | 823.392,00 | 823.392,00 | - |
| DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | - | 3.197.136,77 | 3.197.136,77 | - |
| VALORES RESTITUÍVEIS | - | 3.197.136,77 | 3.197.136,77 | - |
| VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO | - | 3.197.136,77 | 3.197.136,77 | - |
| CONSIGNAÇÕES | - | 3.197.136,77 | 3.197.136,77 | - |
| Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores | 255.239,72 | - | 251.446,98 | 3.792,74 |
| Restos a Pagar Não Processados Inscrição no Exercício | - | 996.726,38 | - | 996.726,38 |
| TOTAL | 255.239,72 | 11.793.084,14 | 11.047.804,74 | 1.000.519,12 |
| Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS. | | | | |

***ALMIR SOARES MACIEL (NANICO)***
Presidente

***SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA***
Diretora De Controle Interno

***FRANCIELLE MACHADO***
Diretora Financeira

***MARIO SERGIO DO NASCIMENTO***
Contador
CRC-PR 049.645/O-6

**Publicado por:**
Marlon Augusto Lustosa do Valle
**Código Identificador:**90314308

## CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
## ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DEZ - 2021

| **DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA** | | |
|---|---|---|
| Município: Piraquara | | |
| Estado: Parana | | |
| Período: Exercício de 2021 | | |
| Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA | | |
| | **Nota** | **Exercício Atual** |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | | |
| **Ingressos** | | **9.693.181,97** |
| Transferências recebidas | | 9.622.890,58 |
| Outros ingressos operacionais | | 70.291,39 |
| **Desembolsos** | | **8.718.970,59** |
| Pessoal e demais despesas | | 5.505.301,17 |
| Transferências concedidas | | 1.419.835,70 |
| Outros desembolsos operacionais | | 1.793.833,72 |
| **Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)** | | **974.211,38** |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | | |
| **Desembolsos** | | **228.931,98** |
| Aquisição de ativo não circulante | | 228.931,98 |

| | | |
|---|---|---|
| **Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)** | | **(228.931,98)** |
| **GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)** | | **745.279,40** |
| Caixa e Equivalente de caixa inicial | | 255.239,72 |
| Caixa e Equivalente de caixa final | | 1.000.519,12 |

| **QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS** | |
|---|---|
| Município: Piraquara | |
| Estado: Parana | |
| Período: Exercício de 2021 | |
| Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA | |
| | **Exercício Atual** |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS | |
| Intragovernamentais | 9.622.890,58 |
| **Total das transferências recebidas** | **9.622.890,58** |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS | |
| Intragovernamentais | 1.419.835,70 |
| **Total das transferências concedidas** | **1.419.835,70** |

| **QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO** | |
|---|---|
| Município: Piraquara | |
| Estado: Parana | |
| Período: Exercício de 2021 | |
| Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA | |
| | **Exercício Atual** |
| Legislativa | 5.505.301,17 |
| **Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função** | **5.505.301,17** |
| Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos). | |
| Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS. | |

***VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)***
Presidente

***SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA***
Diretora De Controle Interno

***FRANCIELLE MACHADO***
Diretora Financeira

***MARIO SERGIO DO NASCIMENTO***
Contador
CRC-PR 049.645/O-6

**Publicado por:**
Marlon Augusto Lustosa do Valle
**Código Identificador:**ED6B3B02

## CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
## ANEXO 19 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LIQUIDO - DEZ - 2021

| Município: Piraquara | UF: Parana | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | | | | | | | | |
| Período: Exercício de 2021 | | | | | | | | | |
| 0001 - CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA | | | | | | | | | |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **Pat.Social/ Capital Social** | **Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)** | **Reserva de Capital** | **Ajustes de Avaliação Patrimonial** | **Reservas de Lucros** | **Demais Reservas** | **Resultados Acumulados** | **Ações/Cotas em Tesouraria** | **TOTAL** |
| **Saldos iniciais** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **4.165.073,78** | **0,00** | **4.165.073,78** |
| Ajustes de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aumento de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate / Remissão de Ações e Cotas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros sobre Capital Próprio | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado do Exercício | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ajustes de Avaliação Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Constituição / Reversão de Reservas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dividendos a distribuir | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Saldos finais** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **4.165.073,78** | **0,00** | **4.165.073,78** |
| Nota: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS. | | | | | | | | | |

***VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)***
Presidente

***SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA***
Diretora De Controle Interno

***FRANCIELLE MACHADO***
Diretora Financeira

***MARIO SERGIO DO NASCIMENTO***
Contador
CRC-PR 049.645/O-6

**Publicado por:**
Marlon Augusto Lustosa do Valle
**Código Identificador:**D4F14E88

## CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
## ANEXO 11 - COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - DEZ -2021

| Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Câmara Municipal de Piraquara** | | | Exercício de 2021 - Anexo 11, da Lei 4.320/64 | | | |
| **Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA** | | | | | | |
| ----------AUTORIZADA---------- | | | | | | |
| **Códigos** | **Títulos** | **Créditos Orçamentários e Suplementares** | **Créditos Especiais e Extra-Ordinários** | **Total** | **Realizada** | **Diferença** |
| 01 | | | | | | |
| CÂMARA MUNICIPAL | | 10.070.000,00 | 10.000,00 | 10.080.000,00 | 8.315.637,89 | 1.764.362,11 |
| 0101 | | | | | | |
| CÂMARA MUNICIPAL | | 10.070.000,00 | 10.000,00 | 10.080.000,00 | 8.315.637,89 | 1.764.362,11 |
| 0101.01 | | | | | | |
| Legislativa | | 10.070.000,00 | 10.000,00 | 10.080.000,00 | 8.315.637,89 | 1.764.362,11 |
| 0101.01031 | | | | | | |
| Ação Legislativa | | 10.070.000,00 | 10.000,00 | 10.080.000,00 | 8.315.637,89 | 1.764.362,11 |
| 0101.010310001 | | | | | | |
| PROGRAMA MUNICIPAL DO PROCESSO LEGISLATIVO | | 10.070.000,00 | 10.000,00 | 10.080.000,00 | 8.315.637,89 | 1.764.362,11 |
| 0101.0103100011.001 | | | | | | |
| AMPLIAÇÃO E REFORMA DAC AMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA | | 810.000,00 | 0,00 | 810.000,00 | 700.989,29 | 109.010,71 |
| 400000.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | 810.000,00 | 0,00 | 810.000,00 | 700.989,29 | 109.010,71 |
| 440000.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 810.000,00 | 0,00 | 810.000,00 | 700.989,29 | 109.010,71 |
| 449000.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 810.000,00 | 0,00 | 810.000,00 | 700.989,29 | 109.010,71 |
| 449051.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 810.000,00 | 0,00 | 810.000,00 | 700.989,29 | 109.010,71 |
| 0101.0103100012.001 | | | | | | |
| ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA | | 9.260.000,00 | 10.000,00 | 9.270.000,00 | 7.614.648,60 | 1.655.351,40 |
| 300000.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 8.860.000,00 | 10.000,00 | 8.870.000,00 | 7.360.632,19 | 1.509.367,81 |
| 310000.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 7.761.000,00 | 0,00 | 7.761.000,00 | 6.825.135,47 | 935.864,53 |
| 319000.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 7.591.000,00 | 0,00 | 7.591.000,00 | 6.712.552,46 | 878.447,54 |
| 319007.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES DE FECHADAS PREVIDÊNCIA | 3.000,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| 319011.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 6.240.000,00 | 0,00 | 6.240.000,00 | 5.710.911,93 | 529.088,07 |
| 319013.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.150.000,00 | 0,00 | 1.150.000,00 | 952.334,05 | 197.665,95 |
| 319016.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 319046.00.00.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 60.000,00 | 0,00 | 60.000,00 | 49.306,48 | 10.693,52 |
| 319094.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 319096.00.00.00 | RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO | 18.000,00 | 0,00 | 18.000,00 | 0,00 | 18.000,00 |
| 319100.00.00.00 | APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENT. INT.OFSS | 170.000,00 | 0,00 | 170.000,00 | 112.583,01 | 57.416,99 |
| 319113.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 170.000,00 | 0,00 | 170.000,00 | 112.583,01 | 57.416,99 |
| 330000.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.099.000,00 | 10.000,00 | 1.109.000,00 | 535.496,72 | 573.503,28 |
| 339000.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 1.096.000,00 | 10.000,00 | 1.106.000,00 | 535.496,72 | 570.503,28 |
| 339008.00.00.00 | OUTROS BENEFÍCIOS SSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 3.142,72 | 6.857,28 |
| 339014.00.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 339030.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 200.000,00 | 0,00 | 200.000,00 | 38.843,52 | 161.156,48 |
| 339033.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 15.000,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 339035.00.00.00 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 30.000,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 339036.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 15.000,00 | 0,00 | 15.000,00 | 484,66 | 14.515,34 |
| 339037.00.00.00 | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 339039.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 250.000,00 | 0,00 | 250.000,00 | 141.328,97 | 108.671,03 |
| 339040.00.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | 550.000,00 | 0,00 | 550.000,00 | 351.696,85 | 198.303,15 |
| 339046.00.00.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 3.000,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| 339047.00.00.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 3.000,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| 339100.00.00.00 | APLIC. D. DEC. DE OP. ENT. ORG., F. ENT. INT. OFSS | 3.000,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| 339197.00.00.00 | APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS | 3.000,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| 400000.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | 400.000,00 | 0,00 | 400.000,00 | 254.016,41 | 145.983,59 |
| 440000.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 400.000,00 | 0,00 | 400.000,00 | 254.016,41 | 145.983,59 |
| 449000.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 400.000,00 | 0,00 | 400.000,00 | 254.016,41 | 145.983,59 |
| 449052.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 400.000,00 | 0,00 | 400.000,00 | 254.016,41 | 145.983,59 |
| Total Unidade Orçamentária..... | | 10.070.000,00 | 10.000,00 | 10.080.000,00 | 8.315.637,89 | 1.764.362,11 |
| Total Órgão..... | | 10.070.000,00 | 10.000,00 | 10.080.000,00 | 8.315.637,89 | 1.764.362,11 |
| Total Geral..... | | 10.070.000,00 | 10.000,00 | 10.080.000,00 | 8.315.637,89 | 1.764.362,11 |

***VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)***
Presidente

***SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA***
Diretora De Controle Interno

***FRANCIELLE MACHADO***
Diretora Financeira

***MARIO SERGIO DO NASCIMENTO***
Contador - CRC-PR 049.645/O-6

**FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 23/Mar/2022, 14h e 44m.**

**Publicado por:**
Marlon Augusto Lustosa do Valle
**Código Identificador:**A036AFA1

**CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**
**DESPESA SEG. CAT. ECON. - ANEXO 2 - DEZ - 2021**

| Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Câmara Municipal de Piraquara | Exercício de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 | | | |
| Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA | | | | |
| Órgão.....: 01 CÂMARA MUNICIPAL | | | | |
| Unidade Orçamentária: 01.01 CÂMARA MUNICIPAL | | | | |
| Código | Especificação | Desdobramento | Grupo de Natureza da Despesa | Natureza da Despesa |
| 3.0.00.00.00.0000 | DESPESAS CORRENTES | | | 7.362.066,19 |
| 3.1.00.00.00.0000 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 6.825.135,47 | |
| 3.1.90.00.00.0000 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 6.712.552,46 | |
| 3.1.90.07.00.0000 | CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE REVIDÊNCIA | 0,00 | | |
| 3.1.90.11.00.0000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 5.710.911,93 | | |
| 3.1.90.13.00.0000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 952.334,05 | | |
| 3.1.90.16.00.0000 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 0,00 | | |
| 3.1.90.46.00.0000 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 49.306,48 | | |
| 3.1.90.94.00.0000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 0,00 | | |
| 3.1.90.96.00.0000 | RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO | 0,00 | | |
| 3.1.91.00.00.0000 | APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS | | 112.583,01 | |
| 3.1.91.13.00.0000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 112.583,01 | | |
| 3.3.00.00.00.0000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 536.930,72 | |
| 3.3.90.00.00.0000 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 536.930,72 | |
| 3.3.90.08.00.0000 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR | 3.142,72 | | |
| 3.3.90.14.00.0000 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 0,00 | | |
| 3.3.90.30.00.0000 | MATERIAL DE CONSUMO | 40.277,52 | | |
| 3.3.90.33.00.0000 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 0,00 | | |
| 3.3.90.35.00.0000 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 0,00 | | |
| 3.3.90.36.00.0000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 484,66 | | |
| 3.3.90.37.00.0000 | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | 0,00 | | |
| 3.3.90.39.00.0000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 141.328,97 | | |
| 3.3.90.40.00.0000 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -PJ | 351.696,85 | | |
| 3.3.90.46.00.0000 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 0,00 | | |
| 3.3.90.47.00.0000 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 0,00 | | |
| 3.3.91.00.00.0000 | APLIC. D. DEC. DE OP. ENT. ORG., F. ENT. INT. OFSS | | 0,00 | |
| 3.3.91.97.00.0000 | APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS | 0,00 | | |
| 4.0.00.00.00.0000 | DESPESAS DE CAPITAL | | | 953.571,70 |
| 4.4.00.00.00.0000 | INVESTIMENTOS | | 953.571,70 | |
| 4.4.90.00.00.0000 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 953.571,70 | |
| 4.4.90.51.00.0000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 700.989,29 | | |
| 4.4.90.52.00.0000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 252.582,41 | | |
| Total da Unidade Orçamentária | | | | 8.315.637,89 |
| Total do Órgão | | | | 8.315.637,89 |
| Total Geral | | | | 8.315.637,89 |

***VALMIR SOARES MACIEL***
Presidente

***SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA***
Diretora De Controle Interno

***FRANCIELLE MACHADO***
Diretora Financeira

***MARIO SERGIO DO NASCIMENTO***
Contador - CRC-PR 049.645/O-6

**FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 23/Mar/2022, 10h e 47m.**

**Publicado por:**
Marlon Augusto Lustosa do Valle
**Código Identificador:**11BCE0FA

---

**CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**
**PORTARIA N.º 027/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1° Conceder**, aos servidores da Câmara Municipal de Piraquara, abaixo relacionados, progressão funcional por **Antiguidade**, conforme art. 20, § 1º, da Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012:

| Nome | Função | Referência anterior | Referência atual | A partir de |
|---|---|---|---|---|
| Amanda Cristina Maciel | Telefonista | Classe I referência 1 | Classe I referência 2 | 01/01/2022 |
| Gerson Gomes Veloso | Agente de manutenção Geral | Classe I referência 5 | Classe I referência 6 | 10/03/2022 |
| Juliana Mazepa Artigas Schuartz | Auxiliar administrativa | Classe I referência 5 | Classe I referência 6 | 11/03/2022 |
| Noísa Jeana Domingues | Auxiliar Administrativa | Classe I Referência 5 | Classe I referência 6 | 10/03/2022 |
| Renan Alves de Jesus | Auxiliar Administrativo | Classe I Referência 5 | Classe I referência 6 | 11/03/2022 |
| Thayrine Eloize Willrich Pires Marcondes | Auxiliar Administrativa | Classe I referência 5 | Classe I referência 6 | 10/03/2022 |
| Thiago Ferreira da Silva | Agente de Serviços Gerais | Classe I Referência 5 | Classe I Referência 6 | 10/03/2022 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data constante no quadro sob a denominação "A partir de" do art. 1º.

**Art. 3º** Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 24 de março de 2022.

***VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)***
Presidente

**Publicado por:**
Simone Selenko
**Código Identificador:**6CDED118

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 10.036/2022

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
**DECRETA:**
**Art. 1º** Instituir, gratificação de função dos seguintes servidores efetivos, abaixo nominados:

| Matrícula | Servidor | FG | A contar |
|---|---|---|---|
| 642111 | ADRIANO ESTEVAM GONÇALVES | FG05 | 01/03/2022 |
| 819221 | ALLAN KLISSIMAN DA ROCHA | FG05 | 01/03/2022 |
| 618751 | BERNADETE BRAND SOARES | FG07 | 01/03/2022 |
| 992292 | CAMILA MICAELA RODRIGUES | FG06 | 01/03/2022 |
| 639241 | CHRISTIANA MARIA MORDASKI VISINI DA CRUZ | FG08 | 01/03/2022 |
| 523701 | CLEONICE DE FATIMA MACHADO | FG08 | 01/03/2022 |
| 783011 | DANIELLA SEVERGNINI SILVA | FG13 | 01/03/2022 |
| 992970 | DANIELLE GIANE ALEXANDRE | FG05 | 01/03/2022 |
| 824651 | DIOGO FELIPE LOURENÇO AMARAL | FG07 | 01/03/2022 |
| 563081 | ELEUSI TEREZINHA SCARANTE | FG06 | 01/03/2022 |
| 992319 | FAGNER CEZAR MULLER | FG09 | 01/03/2022 |
| 992516 | FERNANDA DAHER SABATIN MACHADO | FG13 | 01/03/2022 |
| 844411 | JANE CASTELHÃO OGA | FG03 | 01/03/2022 |
| 230511 | JEFFERSON FAVORETO KLASS | FG07 | 01/03/2022 |
| 822441 | JESSE ELIEL GONÇALVES | FG05 | 14/03/2022 |
| 500241 | LAUDEMIRO MENDES DE FREITAS | FG05 | 01/03/2022 |
| 546311 | LOIR LUIZ MATOZO | FG05 | 01/03/2022 |
| 477401 | LUIS ANTONIO LEAL | FG05 | 01/03/2022 |
| 530821 | MARCOS GONCALVES | FG05 | 01/03/2022 |
| 992445 | MARTA VALERIA LUPACK | FG08 | 01/03/2022 |
| 997228 | PAOLLA BOAZEGEVSKI VELHO | FG08 | 03/03/2022 |
| 820901 | PAULA SUSELI MICHELON DE SOUZA | FG06 | 01/03/2022 |
| 716501 | RENATO CASTRO DOS SANTOS | FG03 | 01/03/2022 |
| 563671 | RUBENS ROBERTO CRISOSTOMO BEETZ | FG05 | 01/03/2022 |
| 286141 | RUI EZEQUIEL MAZEPA | FG07 | 01/03/2022 |
| 738731 | SEBASTIAO BARBOSA LIMA | FG08 | 01/03/2022 |
| 505801 | VANESSA MARIA DE LARA | FG13 | 01/03/2022 |

**Art. 2º** Destituir, gratificação de função dos seguintes servidores efetivos, abaixo nominados:

| Matrícula | Servidor | FG | A contar |
|---|---|---|---|
| 992658 | ALICE COSTA SILVA | FG08 | 14/02/2022 |
| 772911 | ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA SLOMPO | FG05 | 14/03/2022 |
| 615061 | TELMARA CARSTEN VIEIRA | FG09 | 01/03/2022 |

**Art. 3º** Alterar**,** gratificação de função dos seguintes servidores efetivos, abaixo nominados:

| Matrícula | Servidor | FG Anterior | FG Atual | A contar |
|---|---|---|---|---|
| 785221 | EVANDRO JOECI BORGES | FG08 | FG11 | 01/03/2022 |
| 843011 | JIMI BECH VICENTINI | FG03 | FG05 | 01/03/2022 |
| 642971 | RONALDO DOS SANTOS | FG07 | FG08 | 01/03/2022 |
| 562511 | SIMONE DO ROSARIO GRACIANO BARBOSA | FG09 | FG11 | 01/03/2022 |

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a contar das respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de março de 2022.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camilla Kavalli
**Código Identificador:**6263E2D1

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 10.038/2022

Concede Progressão por Titulação aos Servidores do Executivo Municipal de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no artigo 10, §3º da Lei Municipal nº 864/2006, regulamentada pelo Decreto nº 3576/2010, segundo o que estabelece o seu artigo 8º, parágrafo único,
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica concedida Progressão por Titulação aos servidores nominados abaixo, conforme solicitação de seus respectivos protocolos:

| **CARREIRA NÍVEL ELEMENTAR** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **MATRÍCULA** | **SERVIDOR (A)** | **CARGO** | **CLASSE** | **NÍVEL** | **A CONTAR DE:** |
| 819221 | ALLAN KLISSIMAN DA ROCHA | AGENTE OPERACIONAL | NE1 | 5 | 01/03/2022 |
| 575681 | CARLINDO FERREIRA DE SOUSA | MOTORISTA | NE3 | 22 | 01/03/2022 |
| 576301 | CLAUDIOMIRO MENEGAZZO | MOTORISTA | NE2 | 21 | 01/03/2022 |
| 624561 | ROSA EUNICE DA SILVA | AGENTE DE SAÚDE | NE1 | 8 | 01/03/2022 |
| 576221 | VITOR HUGO BISS LISBOA | MOTORISTA | NE3 | 22 | 01/03/2022 |
| **CARREIRA NÍVEL MÉDIO** | | | | | |
| **MATRICULA** | **SERVIDOR (A)** | **CARGO** | **CLASSE** | **NÍVEL** | **A CONTAR DE:** |
| 992720 | EMANUEL JOSÉ TEIXEIRA GOTTLICH | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | NM1 | 2 | 01/02/2022 |
| 568631 | LEANDRO LUIS GIRALDI | FISCAL | NM2 | 15 | 01/03/2022 |
| 578781 | SHEILA GUIMARÃES VELOSO | TÉCNICO ADMINISTRATIVO | NM2 | 13 | 01/03/2022 |
| 992642 | VERA LUCIA RODRIGUES | EDUCADOR SOCIAL | NM1 | 1 | 01/02/2022 |
| **CARREIRA GESTOR PÚBLICO** | | | | | |
| **MATRICULA** | **SERVIDOR (A)** | **CARGO** | **CLASSE** | **NÍVEL** | **A CONTAR DE:** |
| 479531 | PATRICIA ARANTES DA LUZ | NUTRICIONISTA | GP3 | 23 | 03/03/2022 |
| 992006 | SHUELEN THEODORO MARTINS DE LIMA | ENGENHEIRO CIVIL | GP1 | 4 | 01/03/2016 |

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e pecuniários as respectivas datas acima listadas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de março de 2022.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camilla Kavalli
**Código Identificador:**0DA156C1

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
### HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 22/2022

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 22/2022 nestes termos:

| | |
|---|---|
| Data Pregão | 15/03/2022 |
| Objeto | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MINISTRAR OFICINAS DE AULAS DE VIOLÃO, BATERIA, CORTE E COSTURA, CAPOEIRA, ARTESANATO E ATIVIDADES ESPORTIVAS EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. |

FORNECEDOR: METODO OPCI INFOMRATICA LTDA ME - CNPJ: 05.195.985/0001-71
Valor Total do Fornecedor: 57.360,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 9.980,80 (nove mil, novecentos e oitenta reais e oitenta centavos).

| **Item** | **Especificação** | **Marca** | **Unidade** | **Quant.** | **Valor Unit.** | **Valor Total.** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO CAPACITADO PARA MINISTRAR AULAS DE VIOLÃO E GUITARRA. | PRÓPRIA PRÓPRIA | H | 320,00 | 31,19 | 9.980,80 |

LOTE 2
Valor Total do Lote: 5.598,40 (cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

| **Item** | **Especificação** | **Marca** | **Unidade** | **Quant.** | **Valor Unit.** | **Valor Total.** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO CAPACITADO PARA MINISTRAR AULAS DE BATERIA. | PRÓPRIA PRÓPRIA | H | 160,00 | 34,99 | 5.598,40 |

LOTE 3
Valor Total do Lote: 11.196,80 (onze mil, cento e noventa e seis reais e oitenta centavos).

| **Item** | **Especificação** | **Marca** | **Unidade** | **Quant.** | **Valor Unit.** | **Valor Total.** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA MINISTRAR AULAS DE INFORMÁTICA. | PRÓPRIA PRÓPRIA | H | 320,00 | 34,99 | 11.196,80 |

LOTE 4
Valor Total do Lote: 8.376,00 (oito mil, trezentos e setenta e seis reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA MINISTRAR CURSO DE OFICINA DE CORTE E COSTURA. | PRÓPRIA PRÓPRIA | H | 240,00 | 34,90 | 8.376,00 |

LOTE 5
Valor Total do Lote: 11.168,00 (onze mil, cento e sessenta e oito reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA. | PRÓPRIA PRÓPRIA | H | 320,00 | 34,90 | 11.168,00 |

LOTE 6
Valor Total do Lote: 11.040,00 (onze mil e quarenta reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA MINISTRAR CURSO DE OFICINA DE ARTES E ARTESANATO. | PRÓPRIA PRÓPRIA | H | 320,00 | 34,50 | 11.040,00 |

FORNECEDOR: OUTRO OLHAR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - CNPJ: 28.190.861/0001-07
Valor Total do Fornecedor: 21.952,00 (vinte e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

LOTE 7
Valor Total do Lote: 21.952,00 (vinte e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVAS.<br>Contratação de empresa para executar Oficinas ESPORTIVAS e de Atividades Físicas. | PRÓPRIA PRÓPRIA | H | 640,00 | 34,30 | 21.952,00 |

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 79.312,00 (setenta e nove mil , trezentos e doze)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar o Contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 23 de Março de 2022.

***DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 165/2022.**
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **METODO OPCI INFOMRATICA LTDA ME.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MINISTRAR OFICINAS DE AULAS DE VIOLÃO, BATERIA, CORTE E COSTURA, CAPOEIRA, ARTESANATO E ATIVIDADES ESPORTIVAS EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL..
VALOR: 57.360,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
.

**VIGÊNCIA:** 23 de março de 2023
**DATA DA ASSINATURA**: 23 de março de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 22/2022**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 166/2022.**
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **OUTRO OLHAR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MINISTRAR OFICINAS DE AULAS DE VIOLÃO, BATERIA, CORTE E COSTURA, CAPOEIRA, ARTESANATO E ATIVIDADES ESPORTIVAS EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL..
VALOR: 21.952,00 (vinte e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
.

**VIGÊNCIA:** 23 de março de 2023
**DATA DA ASSINATURA**: 23 de março de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 22/2022**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

**Publicado por:**
Leila Priscila da Costa
**Código Identificador:**53261138

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**
**ADTIIVO TERMO DE CREDENCIAMENTO 89/2019 - CARDIO DINAMICA**

**TERMO ADITIVO Nº 3**
**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 89/20219**

Termo de Aditivo de prazo de vigência e execução ao termo de credenciamento N 89/2019 celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa CARDIO DINAMICA – CLINICA MEDICA LTDA, na forma a seguir:
Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, e a empresa **CARDIO DINAMICA – CLINICA MEDICA LTDA,** já qualificados, tem ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº 3, ao TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 89/20219, referente à Inexigibilidade de licitação nº. 09/2019, para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E OU JURÍDICAS INTERESSADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CLINICO GERAL - 20 HORAS/SEMANAIS - 80 HORAS MENSAIS. Conforme o disposto a seguir:
**CLÁUSULA PRIMEIRA**: O prazo de vigência originalmente previsto e já aditivado, para vencimento em 21/03/2022, fica prorrogado por período de 12 meses. Iniciando-se em 22/03/2022 e encerrando-se em 21/03/2023. Em conformidade com Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.
**CLÁUSULA SEGUNDA:** As quantidades e valores renovam-se para o período prorrogado, conforme tabela abaixo:

| Lote | Item | Quant. | Unidade | Descrição | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 960 | H | SERVIÇOS MÉDICOS CLINICOS GERAIS (INCLUINDO ATENDIMENTO A PACIENTES COM SINDROME GRIPAL SUSPEITA DE COVID-19 PELA METODOLOGIA FAST-TRACK) – 01 VAGAS – 20 HORAS/SEMANAIS – 80 HORAS MENSAIS | R$ 122,50 | R$ 117.600,00 |

**CLÁUSULA TERCEIRA** As despesas serão custeadas pela dotação orçamentária código reduzido: 283, fonte 303 do corrente ano.
**CLAUSULA QUARTA**: As demais Cláusulas do Termo de Credenciamento ora aditado permanecem inalteradas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 18/03/2022.

***DR. MAICOL GEISON CALLEGARI BARBOSA***
Prefeito Municipal

***ADILIO GOEDERT SOARES DE SOUZA***
Cardio Dinamica – Clinica Medica LTDA

**Publicado por:**
Marcio Sokoloski
**Código Identificador:**C2DDD16C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**
**REEQUILIBRIO ATA ECO FARMAS**

**TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº1**
**Ata de Registro de Preço nº 106/2021**

Termo de reequilíbrio Econômico-financeiro a Ata de Registro de Preço nº 106/2021, entre o Município de Pitanga e a empresa **ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 85.477.586/0001-32 , na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o Município de Pitanga e a empresa **ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 85.477.586/0001-32, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo de reequilíbrio econômico financeiro para a Ata de Registro de Preço 106/2021, referente à licitação nº 20/2021, na modalidade Pregão Eletrônico, REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E MÓDULOS NUTRICIONAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. **C**onforme o disposto a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: De acordo com requerimento da empresa com apresentação de notas fiscais e pesquisa de preço, com fulcro no artigo 65, II, alínea "D" da Lei 8.666/93, Artigo 17 do Decreto Federal 7892/2013, os valores dos produtos abaixo ficam da seguinte forma:

| Lote | Item | Unidade | Descrição | Valor Unit. Licitado R$ | Valor reequilíbrio R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 9 | 1 | grama | **Fórmula infantil para lactantes e de segmento para lactantes e/ou crianças de primeira infância (0 a 36 meses) destinada a necessidades dietoterápicas com restrição a lactose a base de proteína hidrolisada de arroz, adicionada de nucleotídeos e taurina, validade mínima de 09 meses, apresentação: pó, embalagem: lata.** | 0,31 | 0,37 |

**CLÁUSULA SEGUNDA**: Mantêm-se inalteradas demais itens da Ata de Registro de Preço.
E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 23/03/2022.

***DR. MAICOL GEISON C. R. BARBOSA***
Prefeito Municipal

***EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI***
CPF Nº 060.116.839-XX
Eco - Farmas - Comercio De Medicamentos LTDA

**Publicado por:**
Marcio Sokoloski
**Código Identificador:**23B39C69

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 10219/2022 DE 24/03/2022**

**Exercício: 2022**
**Decreto nº 10219/2022 de 24/03/2022**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 12.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 12.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 12.001.10.122.0030.2.053. | | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 484 - 3.3.90.33.00.00 | 00303 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 30.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **30.000,00** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| **Redução** | | | |
|---|---|---|---|
| 12.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 12.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 12.001.10.301.0031.2.057. | | ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE | |
| 515 - 3.3.90.39.00.00 | 00303 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 30.000,00 |
| **Total Redução:** | | | **30.000,00** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 24 de março de 2022.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
**Código Identificador:**87B2FBBE

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2022**

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO***
**14/2022**

***Objeto:*** *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PARA O ATENDIMENTO DE CONSULTAS, DIAGNOSE E PROCEDIMENTOS DE PACIENTES NAS ESPECIALIDADES DE ENDODONTIA, CIRURGIA, ORTODONTIA, PERIODONTIA, PRÓTESE DENTÁRIA, ODONTOLOGIA PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS, QUE SERÃO REALIZADAS EM PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PRADO FEREIRA, CONFORME O PROGRAMA 007 - CISMEPAR.*

***Contratada:*** **CISMEPAR-CONS. INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA**, inscrito no CNPJ nº 00.445.188/0001-81.

***Valor****: R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).*

***Fundamento Legal:*** *Artigo 24, inciso* XXVI*, da Lei federal 8.666/93.*

***Recursos:***

| Dotações | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2022 | 880 | 05.001.10.301.0005.2047 | 494 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 1260 | 05.001.10.302.0005.2051 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2022 | 1270 | 05.001.10.302.0005.2051 | 303 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 1271 | 05.001.10.302.0005.2051 | 1496 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 3001 | 05.001.10.301.0005.2166 | 1494 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

*Prado Ferreira, 24 de março de 2022.*

***MARIA EDNA DE ANDRADE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Sheila de Caires
**Código Identificador:**20DCE446

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 8627/2022 DE 22/03/2022

**Exercício: 2022**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito **Municipal** de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1457/2021 de 15/12/2021.

**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 83.200,00 (oitenta e três mil duzentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | |
|---|---|---|
| 03.000.00.000.0000.0.000. | SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO | |
| 03.002.00.000.0000.0.000. | Departamento de Finanças e Planejamento | |
| 03.002.04.123.0004.2.046. | Ações para Manutenção de Atividades Fazendárias | |
| 58 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.200,00 |
| 04.000.00.000.0000.0.000. | SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA | |
| 04.003.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL | |
| 04.003.08.244.0006.2.095. | Ações para Acolhimento Institucional | |
| 105 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 65.000,00 |
| 16. 000. 00. 000. 0000. O. 000. | SUBPREFEITURA DO JARDIM MENINO DEUS | |
| 16.00 l .00.000.0000.0.000. | Diretoria Especial | |
| 16.001.04.122.0021.2.184. | Ações para Atender a Administração Regional do Jardim Menino Deus | |
| 574 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 |
| 23 .000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO | |
| 23.00 l .00.000.0000.0.000. | Gabinete do Secretário de Planejamento Urbano | |
| 23.001.15.451.0016.2.035. | Ações para o Gerenciamento do Plano Diretor de Desenv. do Município | |
| 988 - 3.3.90.36.00.00 | O 1511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 10.000,00 |
| | **Total Suplementação:** | **83.200,00** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| **Redução** | | |
|---|---|---|
| 03.000.00.000.0000.0.000. | SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO | |
| 03.00 l .00.000.0000.0.000. | Gabinete do Secretario de Administração, Finanças e Planejamento | |
| 03.001.04.122.0002.2.008. | Ações da Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento | |
| 51 - 3.3.90.92.00.00 | 01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 3.200,00 |
| 04.000.00.000.0000.0.000. | SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA | |
| 04.003.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL | |
| 04.003.08.244.0005.2.053. | Ações para Atender Benefícios Eventuais do LOAS | |

| | | |
|---|---|---|
| 91 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 45.000,00 |
| 04.003.08.244.0005.2.102. | Ações para o Serviço de Proteção Social Básica | |
| 98 - 3.3.90.36.00.00 | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 20.000,00 |
| 16.000.00.000.0000.0.000. | SUBPREFEITURA DO JARDIM MENINO DEUS | |
| 16.00 l .00.000.0000.0.000. | Diretoria Especial | |
| 16.001.15.451.0021.2.187. | Ações para Manutenção da Infraestrutura Regional na Subprefeitura do Jardim Menino Deus | |
| 576 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 **MATERIAL DE CONSUMO** | 5.000,00 |
| 23.000.00.000.0000.0.000. | **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO** | |
| 23.001.00.000.0000.0.000. | Gabinete do Secretário de Planejamento Urbano | |
| 23.00 l.15.451.0016.2.035. | Ações para o Gerenciamento do Plano Diretor de Desenv.do Município | |
| 728 - 3.3.90.39.00.00 | 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |
| | **Total Redução:** | **83.200,00** |

**Artigo 3°** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 22 de março de 2022.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Claudia Valenga
**Código Identificador:**3251C24B

## GABINETE DO PREFEITO
## RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO - REPUBLICADO

| | |
|---|---|
| SALDO ANTERIOR EM 31/10/2021 | 301.735,41 |
| BB - PMQB - Doações ao FMAS - C/C 23668-3 Fonte 880 | 39.907,51 |
| BB-FIA-Atenção à Criança e Adolescência-C/C 32003-X Fonte 881 | 30.568,07 |
| BB - Programa Lei 9615/98-Lei Pelé-C/C 20262-2 Fonte 556 | 1.551,34 |
| BB - Projeto Banda Musical FUNARTE/RJ- C/C 21906-1 Fonte 760 | 400,20 |
| BB - FIA-Programa Liberdade Cidadã - C/C 29020-3 Fonte 879 | 873,06 |
| BB - FIA Conselho Tutelar - Investimento - C/C 29912-X Fonte 943 | 6.929,66 |
| BB - FIA AFAI - C/C 29970-7 Fonte 945 | 60.747,47 |
| BB - FIA Enfrentamento a Violência - C/C 29969-3 Fonte 946 | 10.436,68 |
| BB - FIA Crescer ACFAM - C/C 30381-X Fonte 947 | 33.549,93 |
| BB - SCFV - C/C 29735-6 Fonte 948 | 45.724,37 |
| C/C Recursos Livres Fonte 000 | 71.047,12 |
| DESCRIÇÃO | NOV-DEZ |
| 1 - ARRECADAÇÃO | 304.270,40 |
| Receita Aplicação Financeira Recursos Vinculados | 2.372,64 |
| Doações ao FMAS Fonte 880 | 411,13 |
| Programa Lei 9615/98-Lei Pelé Fonte 556 | 15,88 |
| FUNARTE-RJ/CEMUS/CBANDAS Fonte 760 | 4,09 |
| Programa Liberdade Cidadã Fonte 879 | 8,94 |
| FIA - Atenção à Criança e Adolescente Fonte 881 | 320,72 |
| Fia Conselho Tutelar Investimento Fonte 943 | 70,97 |
| FIA AFAI Fonte 945 | 622,15 |
| FIA Enfrentamento a Violência Fonte 946 | 106,88 |
| FIA CRECERACFAM Fonte 947 | 343,60 |
| FIA SCFV Fonte 948 | 468,28 |
| Recursos Vinculados | 3.000,00 |
| Doações ao FMAS Fonte 880 | 3.000,00 |
| Recursos Livres | 298.897,76 |
| Recursos Livres Resultante de Impostos | 298.897,76 |
| | |
| 2 - DESPESAS EMPENHADAS NO PERÍODO | 298.897,76 |
| Recursos Livres | 298.897,76 |
| 6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar | 38.329,99 |
| 6008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente | - |
| 6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes | 260.567,77 |
| 6.018-Ações de Cultural para Crianças e Adolescentes | |
| Recursos Vinculados | - |
| 6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar | |
| 6008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente | |
| 6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes | |
| 6.018-Ações de Cultural para Crianças e Adolescentes | |
| Empenhos Anulados no Período | 1.591,77 |
| Restos a pagar cancelados -exerc anteriores | |
| | - |
| 3 - PAGAMENTOS REALIZADOS | 316.646,49 |
| Restos a pagar - exerc anteriores | |
| Recursos Livres | 316.646,49 |
| 6.007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar | 36.258,26 |
| 6.008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente | (841,77) |
| 6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes | 276.327,82 |
| 6.018-Ações de Cultural para Crianças e Adolescentes | 4.902,18 |
| MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS | |
| Estado do Paraná | |
| RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA | |
| JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO | |
| Recursos Vinculados | - |
| 6.007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar | |
| 6.008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente | |
| 6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes | |
| 6.018-Ações de Cultural para Crianças e Adolescentes | |
| SALDO BANCÁRIO CONCILIADO | 287.767,55 |
| 4 - EMPENHOS A PAGAR | 53.566,62 |
| Restos a pagar - exercícios anteriores recursos vinculado | - |
| Restos a pagar - exercícios anteriores recursos livres | |
| Recursos Livres | 51.706,62 |
| 6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar | 4.230,03 |
| 6008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente | 2.154,90 |
| 6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes | 42.255,58 |
| 6.018-Ações de Cultural para Crianças e Adolescentes | 3.066,11 |
| Recursos Vinculados | 1.860,00 |
| 6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar | - |
| 6008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente | 1.860,00 |
| 6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes | |
| 6.018-Ações de Cultural para Crianças e Adolescentes | |
| DÉCIFIT / SUPERÁVIT -SALDO EM 31/12/2021 | 287.767,55 |
| BB-PMQB - Doações ao FMAS - C/C 23668-3 Fonte 880 | 43.318,64 |
| BB-FIA-Atenção à Criança e Adolescência-C/C 32003-X Fonte 881 | 30.888,79 |
| BB - Programa Lei 9615/98-Lei Pelé C/C 20262-2 Fonte 556 | 1.567,22 |
| BB - Projeto Banda Musical FUNARTE/RJ C/C 21906-1 Fonte 760 | 404,29 |

| | |
|---|---|
| BB - FIA-Programa Liberdade Cidadã - C/C 29020-3 Fonte 879 | 882,00 |
| BB - FIA Conselho Tuitelar - Investimento - C/C 29912-X Fonte 943 | 7.000,63 |
| BB - FIA AFAI - C/C 29970-7 Fonte 945 | 61.369,62 |
| BB - FIA Enfrentamento a Violência - C/C 29969-3 Fonte 946 | 10.543,56 |
| BB - FIA Crescer ACFAM - C/C 30381-X Fonte 947 | 33.893,53 |
| BB - SCFV - C/C 29735-6 Fonte 948 | 46.192,65 |
| C/C Recursos Livres Fonte 000 | 51.706,62 |
| Resumo | |
| Saldo Financeiro Inicial (+): | 301.735,41 |
| Receita Orçamentária (+): | 304.270,40 |
| Receita Extra (+) | 0,00 |
| Despesa Orçamentária (-) | 316.646,49 |
| Despesa Extra (-) | 0,00 |
| Restos a Pagar cancelados | 0,00 |
| Empenhos Anulados no Período(-) | 1.591,77 |
| Saldo pela Movimentação: | 287.767,55 |
| Saldo Financeiro na Fonte: | 287.767,55 |
| Saldo pela Movimentação (-): | 287.767,55 |
| Diferença: | -0,00 |
| MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS | |
| Estado do Paraná | |
| RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA | |
| JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO | |
| ***ÉDINA ANDREATTA MOCELIN*** | ***FLAVIA ALCANTARA C.BERNARDI*** |
| Contadora | Coordenador de Controle Interno |
| ***VIVIANE SAUTNER BERNARDI*** | ***LORENO BERNARDO TOLARDO*** |
| Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Orçamento | Prefeito Municipal |

**Publicado por:**
Ana Claudia Valenga
**Código Identificador:**1740E5A3

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 120/2021**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA
**CONTRATADA:** POCORNI & CIA LTDA
**OBJETO:** contratação de Empresa para prestação de serviço profissional de Educação Física para realizar aulas de treinamento de voleibol atendendo as necessidades da secretaria municipal de Educação Cultura e Esporte.
**ADITIVO:** prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 25 de Março de 2023 e reajustar o valor da prestação de serviços, conforme índice do IGPM, conforme faculta o disposto nos Artigos 57 e 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

| ITENS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço contratado | Preço reajustado |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 1 | 68256 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA COM CREF PARA TREINAMENTO DE VOLEIBOL | EDUCAÇÃO FISICA | HORAS | 2.160,00 | 22,40 | 26,01 |

**REFERENTE** LICITAÇÃO Pregão Nº 24/2021
**DATA DA ASSINATURA**: 24/03/2022

**Publicado por:**
Diana Bamberg
**Código Identificador:**702A3939

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
### EDITAL N° 002/ 2022 – SEEC PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Reserva do Iguaçu torna público o Edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização Voluntários para atuarem nas turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme diretrizes do Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020.

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS DO PROGRAMA**
1.1 O Programa Tempo de Aprender tem os seguintes objetivos:
I. elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;
II. contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei 13.005, de 2014;
III. assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e
IV. impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

1.2 São diretrizes para a implementação da Política Nacional de Alfabetização, art. 5º do Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019:
I. priorização da alfabetização no primeiro ano do ensino fundamental;
II. incentivo a práticas de ensino para o desenvolvimento da linguagem oral e da literacia emergente na educação infantil;
III. integração de práticas motoras, musicalização, expressão dramática e outras formas artísticas ao desenvolvimento de habilidades fundamentais para a alfabetização;
IV. participação das famílias no processo de alfabetização por meio de ações de cooperação e integração entre famílias e comunidade escolar;
V. estímulo aos hábitos de leitura e escrita e à apreciação literária por meio de ações que os integrem à prática cotidiana das famílias, escolas, bibliotecas e de outras instituições educacionais, com vistas à formação de uma educação literária;
VI. respeito e suporte às particularidades da alfabetização nas diferentes modalidades especializadas de educação;
VII. incentivo à identificação precoce de dificuldades de aprendizagem de leitura, de escrita e de matemática, inclusive dos transtornos específicos de aprendizagem; e
VIII. valorização do professor da educação infantil e do professor alfabetizador.

**2. DOS REQUISITOS**
2.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte **PERFIL**:
• Ser brasileiro ou naturalizado;
• Pessoas com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição;
• Professores das Redes com disponibilidade de carga horária;
• Pós-graduados em cursos da área da Educação (graduados em cursos de licenciatura);
• Graduados em Pedagogia ou outras licenciaturas;
• Estudantes de graduação em Pedagogia ou outras licenciaturas;
• Profissionais com curso de Magistério em nível Médio concluído;
• Estudantes de Magistério em nível Médio, seguindo critério idade mínima de 18 anos completos no ato da inscrição;
• Disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação, com pessoal técnico responsável pelo Programa;
• Capacidade de manter o controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas.
• Capacidade de intensificar ações voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização;
• Competências, saberes e habilidades para desempenhar a função de Assistente de Alfabetização;
• Experiência comprovada na atuação com turmas, projetos, atendimento em Alfabetização e Letramento.
• Além dos requisitos acima são características desejáveis:
I - Liderança;
II - Capacidade de Comunicação e diálogo;
III - Acolhimento e sensibilidade na realização das atividades com crianças.

**3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA**
3.1. Considera-se o apoio dos Assistentes de Alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado;
3.2. O Assistente de Alfabetização Voluntário apoiará o professor alfabetizador nas Unidades Escolares não vulneráveis considerando os critérios estabelecidos neste Edital;
3.3. O Assistente de Alfabetização Voluntário poderá atuar em Unidades Escolares não vulneráveis de Reserva do Iguaçu (período mínimo de 4 horas diária em cada turma);
3.4. O Assistente, nas Escolas não vulneráveis, poderá atuar em até 4 (quatro) turmas, totalizando 20 horas semanais por período, podendo contabilizar até 8 (oito) turmas atendidas. Cada turma será atendida por no mínimo 60 (sessenta) minutos diários;
3.5. São atribuições do Assistente de Alfabetização:
a) Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
b) Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
c) Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
d) Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
e) Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
f) Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da Escola analisem e validem posteriormente;
g) Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
h) Realizar as formações ofertadas pelo MEC e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**4. DA BOLSA AUXÍLIO**
4.1. A atuação do Assistente de Alfabetização é de caráter voluntário, não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social;
4.2. Conforme Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 para o Programa Tempo de Aprender, será destinado apoio financeiro ao ressarcimento de despesas com transporte e alimentação dos Assistentes de Alfabetização Voluntários, responsáveis pelo desenvolvimento das atividades nas Unidades de Ensino;
4.3. Conforme as diretrizes do Programa será concedida ao Assistente Voluntário uma bolsa auxílio no valor R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais por turma atendida;
4.4. Os recursos financeiros para ressarcimento da bolsa auxílio são transferidos diretamente pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação / FNDE, às Unidades Executoras (UEx), entendidas como as Associações de Pais e Professores (APP's) das Escolas, que se responsabilizarão pelo pagamento mensal aos Assistentes Voluntários por meio de cheque nominal e mediante preenchimento de relatório de atividades desenvolvidas e recibo individual.

**5. DA SELEÇÃO**
5.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Reserva do Iguaçu - PR, a serem distribuídas nas Unidades da Rede Pública Municipal de Ensino, urbanas e do campo localizadas no município de Reserva do Iguaçu;
5.2 A seleção será realizada por meio de Prova de Títulos, ou seja, análise de documentos que atestem a titularidade e currículo do candidato conforme item 2.1;

5.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização Voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Reserva do Iguaçu - PR com a participação da Comissão de Execução.

**6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento dos requisitos exigidos;
6.2. Não será cobrada taxa de inscrição;
6.3 O candidato deverá realizar sua inscrição na secretaria Municipal de Educação no período de 25/03/2022 a 31/03/2022, com início às 8 h (oito) horas do dia 25/03/2022 e encerramento às 17h do dia 31/03/2022;
6.4. O candidato deverá imprimir o comprovante da inscrição recebido no e-mail informado no ato da inscrição e colá-lo na frente do envelope de documentos e títulos a ser entregue para análise da Comissão de Execução do Processo Seletivo Simplificado.

**7. DA PROVA DE TÍTULOS**

7.1. No período de 25/03/2022, deverá ocorrer a entrega dos documentos que constam no item 7.2. na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Paço Municipal, Rua IV de Setembro, nº614 - Centro, das 8h às 11h30 e das 13h às 17h, não sendo aceitos documentos enviados via Correios;
7.2. Para a comprovação os documentos e títulos poderão ser autenticados no ato da entrega do envelope na Secretaria Municipal de Educação do Município de Reserva do Iguaçu os seguintes documentos:
• Fotocópia simples da carteira de identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) frente e verso;
• Fotocópia simples do CPF;
• Fotocópia simples do comprovante de residência;
• Fotocópia simples do Diploma para candidatos graduados em Pedagogia;
• Fotocópia simples do Diploma para candidatos que possuam Pós - Graduação Lato ou Stricto Sensu na área da Educação;
• Fotocópia simples do Histórico Escolar para Profissionais com curso de Magistério em nível Médio concluído;
• Fotocópia simples do Histórico Escolar para pessoas com formação concluída em nível Médio;
• Fotocópia simples do atestado médico/laudo para pessoas que se declararem deficientes;
• Fotocópia simples do comprovante de matrícula para Estudantes de graduação em Pedagogia;
• Fotocópia simples do comprovante de matrícula para Estudantes de Magistério em nível Médio;
• Auto declaração para candidatos afrodescendentes (Anexo 1);
7.3. O comprovante de inscrição deverá ser colado na frente do envelope;
7.4. O envelope deverá ser endereçado à Comissão de Execução do Processo Seletivo Simplificado, onde no momento será emitido protocolo de recebimento;
7.5. As fotocópias dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza;
7.6. As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas ou utilizadas em outros processos de seleção se houver;
7.7. É responsabilidade do candidato, preencher corretamente seus dados no ato da inscrição sob pena de indeferimento.
7.8. Os documentos originais (item 7.2.) serão apresentados para validação do Diretor na Unidade Escolar;

**8. DA PONTUAÇÃO**

8.1. A avaliação dos candidatos, feita por meio da análise de currículos comprovados mediante documentação, será de caráter eliminatório e classificatório;
8.2. A pontuação do candidato será de caráter somatório, conforme descrito na tabela abaixo:

| **Critérios** | **Itens** | **Máximo de pontos** | **Valor de cada especificidade** |
|---|---|---|---|
| Experiência Profissional | Tempo de atuação na docência na Rede Pública ou Privada | 10 | Sendo 2 (dois) pontos para cada ano de experiência comprovada (máximo de 5 anos) |
| Habilitação | Pós – Graduação Stricto Sensu na área da Educação reconhecida pelo MEC (graduação em licenciaturas) | 25 | Será considerado apenas 1 (um) título |
| | Pós – Graduação Lato Sensu na área da Educação reconhecida pelo MEC (graduação em licenciaturas) | 20 | Será considerado apenas 1 (um) título |
| | Graduação concluída em Pedagogia ou outras licenciaturas | 15 | Será considerado apenas 1 (um) curso |
| | Cursando Graduação em Pedagogia ou outras licenciaturas | 10 | Será considerado apenas 1 (um) curso |
| | Curso de Magistério em nível Médio concluído | 10 | Será considerado apenas 1 (um) curso |
| | Cursando Formação em Magistério nível Médio | 5 | Será considerado apenas 1 (um) curso |
| | Formação concluída em nível Médio | 5 | Será considerado apenas 1 (um) curso |
| **Pontuação Máxima** | | **100** | **Pontos** |

8.3. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados por ordem de classificação/ pontuação atendendo o número de vagas estabelecidas neste edital e constituindo o cadastro reserva de Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal de Educação;
8.4. Se ocorrer empate na pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) Possua maior experiência de atuação comprovada na área da Educação;
b) Possua a maior idade;
8.5. O resultado preliminar será publicado na data 05/04/2022 no site da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação;
8.6. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste edital.
8.7 Os candidatos classificados com maior pontuação ocuparão as vagas ofertadas e os demais permanecerão em cadastro;

**9. DA LOTAÇÃO**

9.1. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das Unidades Escolares;
9.2. A lotação obedecerá a ordem crescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.1 deste Edital;
9.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.1. deste Edital, assinarão o Termo de Voluntariado e Compromisso na Unidade de Ensino;
9.4. O tempo de atuação dos Assistentes no Programa Tempo de Aprender será de 8 meses podendo ser prorrogado por 1 ano, de acordo com o Plano de Atendimento de cada Unidade de Ensino;
9.5. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem crescente de pontos;
9.6. Ao apresenta-se na Unidade de Ensino, o candidato habilitado deverá entregar para conferência os documentos originais (item 7.2.);
9.7. Unidades de Ensino de atuação dos Assistentes Voluntários do Programa Tempo de Aprender:
1. Escola Municipal Pedro Siqueira.

2. Escola Municipal Monteiro Lobato

**10. DOS RECURSOS**

10.1. Após a divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo, o candidato que desejar interpor recurso, deverá protocolar solicitação junto a Secretaria Municipal de Educação no dia 06/04/2022, horário das 8h às 11h;
10.2. Os recursos interpostos serão analisados pela Comissão de Execução do Processo Seletivo Simplificado, a qual emitirá parecer conclusivo;
10.3. Não serão aceitos pela Comissão os recursos protocolados fora do prazo;
10.4. Não serão aceitos recursos decorrentes de erro de preenchimento na ficha de inscrição e indeferimento em virtude da ausência de documentos de apresentação obrigatória;
10.5. Após o julgamento dos recursos, será divulgado o Edital de Resultados, publicado no dia 07/04/2022 no site da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu – PR.

**11. CRONOGRAMA**

| | |
|---|---|
| 25/03/2022 | Publicação do Edital |
| 25/03/2022 a 31/03/2022 | Inscrições |
| 01/04/2022 | Homologação das Inscrições |
| 05/04/2022 às 17h | Publicação do resultado preliminar |
| 06/04/2022 | Período de recurso ao resultado preliminar |
| 07/04/2022 às 17h | Publicação do Edital final |
| 08/04/2022 (Manhã) | Homologação do Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização |
| 08/04/2022 (Tarde) | Publicação de Edital para convocação de candidatos para escolha de vagas |

**12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente;
12.2. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de:
- Não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa;
- Praticar atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional;

12.3. Os candidatos classificados, que participem da escolha de vagas, deverão ter disponibilidade de horários e dias para desempenhar as atividades como Assistente de Alfabetização Voluntário conforme necessidade das Unidades de Ensino, não sendo realizados ajustes de horários, turnos ou funções;
12.4. Os casos omissos deste Edital serão analisados e dirimidos pela Comissão de Execução do Processo Seletivo Simplificado.

RESERVA DO IGUAÇU/PR, 24 DE MARÇO DE 2022.

***VITÓRIO ANTUNES DE PAULA***
Prefeito Municipal

ANEXOS

| ORD | ESCOLAS | LOCALIZAÇÃO | Nº DE TURMAS | VALOR RECEBIDO POR TURMA | QUANT. MESES |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Escola Municipal Pedro Siqueira | Centro | **11** | R$ 150,00 | 8 |
| 02 | Escola Municipal Monteiro Lobato | Copel | **3** | R$ 150,00 | 8 |

**ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO**
**PROGRAMA TEMPO DE APRENDER - Assistentes de Alfabetização**

**Nº de Inscrição: /2022**

| | | |
|---|---|---|
| **1** | **DADOS PESSOAIS** | |
| **NOME:** | | **SEXO: ( ) M ( ) F** |
| **CPF: RG.: O. EXPEDIDOR:** | | **DATA NASC.: / /** |
| **END:** | | |
| **TELEFONE: E-MAIL:** | | |
| **2** | **FORMAÇÃO** | |
| **NÍVEL DE ESCOLARIDADE:** | | **ANO CONCLUSÃO:** |
| **CURSO: INSTITUIÇÃO:** | | |
| **PÓS-GRADUAÇÃO:** | | **ANO CONCLUSÃO:** |
| **CURSO: INSTITUIÇÃO:** | | |
| **3** | **OUTROS CURSOS NA ÁREA:** | |
| **CURSO:** | | **CARGA HORÁRIA:** |
| **INSTITUIÇÃO:** | | **ANO CONCLUSÃO:** |
| **CURSO:** | | **CARGA HORÁRIA:** |
| **INSTITUIÇÃO:** | | **ANO CONCLUSÃO:** |
| **CURSO:** | | **CARGA HORÁRIA:** |
| **INSTITUIÇÃO:** | | **ANO CONCLUSÃO:** |
| **CURSO:** | | **CARGA HORÁRIA:** |
| **INSTITUIÇÃO:** | | **ANO CONCLUSÃO:** |
| **4** | **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** | |
| **EMPRESA: CARGO:** | | **PERÍODO:** |
| **EMPRESA: CARGO:** | | **PERÍODO:** |
| **EMPRESA: CARGO:** | | **PERÍODO:** |
| **EMPRESA: CARGO:** | | **PERÍODO:** |
| **EMPRESA: CARGO:** | | **PERÍODO:** |
| **5** | ***Pessoa com Deficiência: Sim*** | ***Não Qual?:*** |
| **6** | ***RESPONSABILIZO-ME PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS<br>DECLARO CONHECER E ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS CONTIDAS NO EDITAL Nº ...../2022*** | |

Assinatura do Candidato (a) Assinatura do(a) Responsável pela Inscrição

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU/PR COMPROVANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ...../2022**

NOME: Nº DA INSCRIÇÃO: /2022

Assinatura do Candidato (a)
Assinatura do(a) Responsável pela Inscrição

**Publicado por:**
Edilson de Oliveira Nunes
**Código Identificador:**2C3FA50F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
**DECRETO N° 25/2022**

**Decreto nº 25/2022**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022 no valor de até R$ 383.200,00 (trezentos e oitenta e três mil duzentos reais).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, no uso de suas atribuições legais aplicáveis a espécie, em especial os artigos n° 10, parágrafo 2° e inciso III da Lei n° 602/2021 e o artigo n° 6 da Lei n° 623/2021, decreta:
**DECRETO**
**Artigo 1º -** Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$383.200,00 (trezentos e oitenta e três mil duzentos reais).

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| **07** | | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO DO IVAÍ** | |
| **07.002** | | **DIVISÃO SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE** | |
| **07.002.10.301.2017.2.033.** | | **ATENÇÃO PRIMARIA** | |
| 444 - 4.4.90.51.00.00 | 2518 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 300.000,00 |
| 448 - 4.4.90.52.00.00 | 2518 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 83.200,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **383.200,00** |

**Artigo 2º -** Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, no valor de R$383.200,00 (trezentos e oitenta e três mil duzentos reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64.

| **Excesso de Arrecadação:** | | |
|---|---|---|
| **Receita:** | **Fonte:** | |
| 2.4.2.1.50.01.00.000 Transfer-ências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal | | 383.200,00 |
| **Total:** | | **383.200,00** |

**Artigo 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 23 de março de 2022.

***PEDRO TABORDA DESPLANCHES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Henrique Biazotto
**Código Identificador:**E8E47F0B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
**DIÁRIA 59/2022**

**CNPJ: 01.612.413/0001-90**
**Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr**
**FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057**
**ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA**
**DIÁRIA N°59/2022**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nome do Agente Público: ARI JOÃO HARTMANN | | | | | | CPF: 853.584.019-20 |
| Função: MOTORISTA | | | | | | Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE |
| Município de destino: CURITIBA/PR | | | | | | |
| Local do Evento: HOSPITAL WALDEMAR MONASTIER – CAMPO LARGO- CURITIBA/PR | | | | | | |
| Saída:22/03/2022 | | | | | | Chegada:22/ 03/ 2022 |
| Motivo do Deslocamento: | | | | | | |
| TRANSPORTE DE PACIENTES | | | | | | |
| Quantidade de Diárias: 1 | | | | | | |
| Valor Diária: R$175,00 | | | | | | |
| Valor Total Diárias: R$175,00 | | | | | | |
| Meio de Transporte: | X | Oficial | | Particular | | Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...) |

**Rio Branco do Ivaí, 24 de MARÇO de 2022.**

_____
Servidor Solicitante

**AUTORIZAÇÃO**

**Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.**

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Henrique Biazotto
**Código Identificador:**C34F48EC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
**DIÁRIA 60**

**PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO**
**CNPJ: 01.612.413/0001-90**
**Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr**
**FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057**
**ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA**
**DIÁRIA N°60/2022**
(campo de preenchimento pela contabilidade)

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nome do Agente Público: GEDIELSON ROSA DOS SANTOS | | | | CPF: 051.284.369-42 | | |
| Função: MOTORISTA | | | | Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE | | |
| Município de destino: CURITIBA/PR | | | | | | |
| Local do Evento: CLINICA DE DOENÇAS RENAIS, SÃO JOSE DOS PINHAIS – CURITIBA/PR | | | | | | |
| Saída: 25/ 03/ 2022 | | | | Chegada: 25/ 03/ 2022 | | |
| Motivo do Deslocamento: | | | | | | |
| Transporte de pacientes | | | | | | |
| Quantidade de Diárias: 1 | | | | | | |
| Valor Diária: R$175,00 | | | | | | |
| Valor Total Diárias: R$175,00 | | | | | | |
| Meio de Transporte: | X | Oficial | | Particular | | Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...) |

**Rio Branco do Ivaí, 24 de MARÇO de 2022.**

_____
Servidor Solicitante

**AUTORIZAÇÃO**
**Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.**

_____
Secretário de Departamento
e/ou
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Henrique Biazotto
**Código Identificador:**C3F3971B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 48/2022 - MODALIDADE – PREGÃO N° 21/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMAS EMPILHÁVEIS PARA AS UNIDADES ESCOLARES.

| Item | Qtde | Un. | Especificação | Preço unitário | Fornecedor Vencedor |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1.000,00 | UN | CAMA EMPILHÁVEL INFANTIL - AS DUAS CABECEIRAS DEVEM SER INTEIRIÇAS, FORMADAS POR UMA ÚNICA PEÇA, PRODUZIDAS EM POLIPROPILENO. O PRODUTO DEVERÁ SER ATÓXICO, APRESENTAR EXCELENTE ACABAMENTO, SEM REBARBAS E BORDAS CORTANTES. DEVE CONTER DRENOS QUE PERMITAM A LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO TOTAL.AS DUAS ESTRUTURAS LATERAIS DEVEM SER EM TUBOS DE ALUMÍNIO ANODIZADO, RESISTENTE A CORROSÃO EM GERAL, INCLUINDO A CORROSÃO POR TENSÃO, UMIDADE E SALINIDADE. ESPESSURA MÍNIMA DAS PAREDES DO ALUMÍNIO: 1,50 MM. LIGA 6063 DE TÊMPERA DO ALUMÍNIO: T5.<br>A ÁREA DE REPOUSO DEVE SER COMPOSTA POR UM LEITO DE REDE CONFORTÁVEL E AREJADA, VAZADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER EMPASTADO EM PVC, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,51MM E GRAMATURA MÍNIMA DE 310G/M2, ANTI FUNGO, ANTI UV, ANTI OXIDANTE, ANTI CHAMA, ISENTO DE F-TALATOS. ALTA RESISTÊNCIA A PESO, SUPORTANDO ATÉ 50 KG, ANTITRANSPIRANTE E LAVÁVEL. AS LATERAIS DEVEM SER SOLDADAS DE MANEIRA UNIFORME E RESISTENTES A TRAÇÃO MANUAL. PONTEIRAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE. DEVE SER FIXADA DE MANEIRA QUE NÃO SE SOLTE FACILMENTE.<br>A LONA DEVE SER FIXADA DE MANEIRA QUE POSSIBILITE QUE TODO O CONJUNTO DEVE ESTAR BEM MONTADO, DE FORMA SEGURA, FIRME E BEM TENSIONADO, SEM IMPERFEIÇÕES, COMO ONDULAÇÕES NO LEITO OU AINDA O EFEITO DE “BARRIGA” NO CENTRO DA CAMINHA. A CAMA NÃO DEVE CONTER FECHAMENTO EM VELCRO E NEM PEQUENAS PEÇAS QUE POSSAM SE SOLTAR FACILMENTE, PODENDO PASSAR POR AVALIAÇÃO SE O CONJUNTO É SEGURO. TODAS AS PEÇAS DEVEM SE ENCAIXAR | 128,70 | ALFABRINK COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E SERVIÇOS EIRELI |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | PERFEITAMENTE, NÃO SENDO PERMITIDOS ESPAÇOS E FOLGAS ENTRE OS COMPONENTES. LEITO DA CAMINHA PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE TINTA UV RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, INTEMPÉRIES, IMPACTO, LAVAGEM E MANUSEIO EM UMA ÚNICA COR.A CAMA DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA. Medidas mínimas: 135 cm comprimento x 60 cm largura x 15 cm altura. Garantia de 18 meses.LAUDO DE CERTIFICAÇÃO EM CONFORMIDADE PARA SEGURANÇA REGULAMENTADO PELA ABNT NBR NM300: 2004LAUDO DE CERTIFICAÇÃO DO ALUMÍNIO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 7000 LAUDO QUE ATESTE A EFICÁCIA ANTI CHAMA E AUSÊNCIA DE F-TALATOS. | | |

Rio Negro, 18 de março de 2022 –

***KARINA SAIBOTH –***
Pregoeira

**Publicado por:**
Lindamir Burkat
**Código Identificador:**FFD22761

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

### ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

**Ref. Pregão Presencial nº 002/2022**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Arthur Thomas nº 1.648, inscrito no CNPJ/MF nº 08.690.876/0001-19, neste ato devidamente representadopela Superintendente, Sra. **ELUIZA MESSIANO BETTEGA**, casada, portadora do RG nº 8.834.029-9/SSP-PR e sob o CPF nº 037.413.009-42, residente e domiciliada na Rua Juvenal de Oliveira, 955 – Bloco 101B, Cidade Verde**,** resolve registrar o preço da empresa **ROSELI DE FATIMA ROMA MONTEIRO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua General Cardoso Junior, Nº 28, Jd. Santa Mônica, na cidade de Rolândia - PR, cadastrada no C.N.P.J. 18.191.033/001-21 representada pela Sra. Roseli de Fátima Monteiro, casada, empresária, residente na Rua General Cardoso Junior, Nº 28, Jd. Santa Mônica, na cidade de Rolândia – PR, portadora do RG nº 3.663.240-2 e do CPF nº 539.701.109-63, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 002/2022, devidamente homologado pelo Instituto de Previdência Municipal de Rolândia em 23/03/2022.

| Item | Quant. Estimada | Unid. | Descrição | Preço Unitário R$ | Preço Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Pct. | 20 | Açúcar cristal - ingrediente: sacarose. Apresentar coloração uniforme e sabor caracteristico, ser isento de materiais terrosos, parasitas, detritos animais e vegetais e odores estranhos, embalagem de 2 kg, contendo externamente os dados de identificação. Prazo de validade mínimo de 16 meses no ato da entrega. | 8,30 | 166,00 |
| 2 | Cx. | 05 | Água mineral, em copo, de 200 ml (sem gás), pH a 25¨C superior a 7,00, com tampa, contendo no rótulo a composição química, registro do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Caixa com 48 copos. | 32,50 | 162,50 |
| 3 | Pct. | 100 | Café torrado e moído – extra forte, produzido em grãos 100% arábica ou no mínimo 70% arábica e 30% conilon, tipo 8, com selo ABIC, bebida duro/riado sem presença de rio e outros intrínsecos ou extrínsecos do produto, embalagem de 500g tipo almofada ou vácuo, plástica leitosa ou aluminada, com prazo de validade mínimo de 10 (dez) meses no ato da entrega do produto. | 17,60 | 1.760,00 |
| 4 | Cx. | 80 | Chá mate tostado, sabor natural, de primeira qualidade, embalado em caixa com 25 saquinhos individuais, com peso líquido total de 40g, devendo constar das embalagens de forma legível, data de fabricação e prazo de validade, bem como o número de registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 10 meses no ato da entrega do produto. TIPO LEÃO | 4,80 | 384,00 |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**
1. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos entregues.
2. Os alimentos que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3. A rotulagem, inclusive a nutricional, dos produtos alimentícios devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4. Todos os produtos alimentícios deverão ser entregues em estado de conservação ideal para consumo e serem sadios, íntegros e de boa qualidade.
5. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Instituto de Previdência Municipal de Rolândia.
9. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Instituto de Previdência Municipal de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10. Fornecer amostras dos produtos solicitados pelo Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação, quando solicitados.
11. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Instituto de Previdência Municipal de Rolândia perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

14. O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Instituto de Previdência Municipal de Rolândia.
15. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
16. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
17. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
18. Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
19. A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
20. Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
21. A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**
O Instituto de Previdência Municipal de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 2.472,50 (dois mil quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
**I = (TX/100) / 365**
**EM = I x N x VP**
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

**CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Instituto de Previdência Municipal de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Instituto de Previdência Municipal de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Instituto de Previdência Municipal de Rolândia.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS**
1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida. A partir do recebimento da af o fornecedor terá o prezo de 5 dias para entrega do produto.
2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3. Quando da entrega dos produtos, deverá ser observado o horário de funcionamento dos locais solicitados, constantes no Anexo I.
4. A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser

considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Instituto de Previdência Municipal de Rolândia.
9. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Instituto de Previdência Municipal de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10. A entrega dos produtos será de acordo com a solicitação por parte do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia e não conforme o cronograma que a empresa determinar.
11. Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Instituto de Previdência Municipal de Rolândia.
12. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no Instituto de Previdência Municipal de Rolândia (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
13. Em caso de fracionamento do item, quando é entregue a maior ou produtos a menor da quantidade de medida solicitada para atender a totalidade solicitada, os mesmos independente da quantidade ou unidade de medida apresentada deverá ser apresentado da mesma forma o SIP, SIF ou SIM do produto.
14. Os entregadores devem usar proteção no cabelo e uniformes próprios para a função, atendendo as normas de higiene para serviços de alimentação.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS**
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,6% (zero virgula seis por cento) por dia de atraso, limitada a 12% (doze por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o Instituto de Previdência Municipal de Rolândia de quaisquer acréscimos, sob qualquer Ttulo, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Instituto de Previdência Municipal de Rolândia. No caso do não aceite da justificativa, o Instituto de Previdência Municipal de Rolândia poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Instituto de Previdência Municipal de Rolândia à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Instituto de Previdência Municipal de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

**CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA**
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Instituto de Previdência Municipal de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Instituto de Previdência Municipal de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o Instituto de Previdência Municipal de Rolândia não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

**CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
30.01 Coordenação do Fundo Municipal 04.122.0020.2.086.000 Manutenção da Coordenação do Fundo - 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação do Instituto cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

**CLÁUSULA ONZE - FORO**
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, aos 23 de Março de 2022.

| | |
|---|---|
| _____<br>***INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA*** | _____<br>***ROSELI DE FATIMA ROMA MONTEIRO*** |

TESTEMUNHAS:

| | |
|---|---|
| _____<br>**JANAÍNA COSCRATO**<br>CPF: 060.019.589-98 | _____<br>**AMANDA BEATRIZ PEREIRA**<br>CPF: 113.673.959-92 |

**Publicado por:**
Janaina Coscrato
**Código Identificador:**475D2980

## SECRETARIA GERAL
## BALANÇO PATRIMONIAL 2021

| **BALANÇO PATRIMONIAL** | | | |
|---|---|---|---|
| Município: ROLANDIA | | | |
| ESTADO DO PARANA | | | |
| Período: 01/01/2021 Até 31/12/2021 | | | |
| Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL | | | |
| ROLANDIA - ESTADO DO PARANA | | | |
| **QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | Exercício: 2021 | |
| | **Nota** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **ATIVO** | | | |
| **Ativo Circulante** | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | 39.766.678,75 | 26.806.770,79 |
| Créditos a Curto Prazo | | 51.384.988,54 | 21.766.172,40 |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Estoques | | 4.952.112,69 | 4.837.805,20 |
| Ativo Não Circulante Mantido para Venda | | 0,00 | 0,00 |
| Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente | | 383.756,91 | 341.248,57 |
| Total Ativo Circulante | | 96.487.536,89 | 53.751.996,96 |
| **Ativo Não Circulante** | | | |
| Ativo Realizável a Longo Prazo | | 30.738.734,24 | 29.105.029,20 |
| Investimentos | | 221.092,88 | 216.365,32 |
| Imobilizado | | 105.656.758,19 | 98.266.850,00 |
| Intangível | | 0,00 | 0,00 |
| Diferido | | 201.367,18 | 201.367,18 |
| Total do Ativo Não Circulante | | 136.817.952,49 | 127.789.611,70 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **TOTAL DO ATIVO** | | **233.305.489,38** | **181.541.608,66** |
| **PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | | |
| **Passivo Circulante** | | | |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo | | 789.013,66 | 2.173.358,95 |
| Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo | | 50.406,25 | 50.406,25 |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | | 4.224.330,33 | 3.244.821,76 |
| Obrigações Fiscais a Curto Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Fiscais a Curto Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Provisões a Curto Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Demais Obrigações a Curto Prazo | | 338.980,39 | 4.536.333,37 |
| Total do Passivo Circulante | | 5.402.730,63 | 10.004.920,33 |
| **Passivo Não Circulante** | | | |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo | | 3.276.933,86 | 3.657.112,39 |
| Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | | 11.187.376,50 | 13.664.051,10 |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Fiscais a Longo Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Fiscais a Longo Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Provisões a Longo Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Demais Obrigações a Longo Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Diferido | | 83.113,23 | 88.679,75 |
| Total do Passivo Não Circulante | | 14.547.423,59 | 17.409.843,24 |
| **Patrimonio Líquido** | | | |
| Patrimônio Social e Capital Social | | 0,00 | 0,00 |
| Adiantamento para Futuro Aumento de Capital | | 0,00 | 0,00 |
| Reservas de Capital | | 0,00 | 0,00 |
| Ajustes de Avaliação Patrimonial | | 0,00 | 0,00 |
| Reservas de Lucros | | 0,00 | 0,00 |
| Demais Reservas | | 0,00 | 0,00 |
| Resultados Acumulados | | 213.355.335,16 | 154.126.845,09 |
| (-) Ações / Cotas Em Tesouraria | | 0,00 | 0,00 |
| Total do Patrimonio Líquido | | 213.355.335,16 | 154.126.845,09 |
| **TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | **233.305.489,38** | **181.541.608,66** |
| **BALANÇO PATRIMONIAL** | | | |
| Município: ROLANDIA | | | |
| ESTADO DO PARANA | | | |
| Período: 01/01/2021 Até 31/12/2021 | | | |
| Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL | | | |
| ROLANDIA - ESTADO DO PARANA | | | |
| **QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES** | | Exercício: 2021 | |
| **(LEI Nº 4.320/64)** | | | |
| | **Nota** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **ATIVO (I)** | | | |
| Ativo Financeiro | | 39.891.794,91 | 26.931.818,62 |
| Ativo Permanente | | 193.413.694,47 | 154.609.790,04 |
| Total do Ativo | | **233.305.489,38** | **181.541.608,66** |
| **PASSIVO (II)** | | | |
| Passivo Financeiro | | 12.607.132,37 | 12.453.983,04 |
| Passivo Permanente | | 17.983.137,80 | 20.845.557,45 |
| Total do Passivo | | **30.590.270,17** | **33.299.540,49** |
| **Saldo Patrimonial (I - II)** | | **202.715.219,21** | **148.242.068,17** |
| ROLANDIA - ESTADO DO PARANA | | | |
| **QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO** | | | |
| **(LEI Nº 4.320/64)** | | Exercício: 2021 | |
| | **Nota** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **ATOS POTENCIAIS ATIVOS** | | | |
| Garantias e Contrapartidas recebidas | | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres | | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Contratuais | | 0,00 | 0,00 |
| Outros atos potenciais ativos | | 0,00 | 0,00 |
| Total dos Atos Potenciais Ativos | | **0,00** | **0,00** |
| **ATOS POTENCIAIS PASSIVOS** | | | |
| Garantias e Contragarantias concedidas | | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres | | 37.006,20 | 0,00 |
| Obrigações contratuais | | 40.917,61 | 324.622,57 |
| Outros atos potenciais passivos | | 0,00 | 0,00 |
| Total dos Atos Potenciais Passivos | | **77.923,81** | **324.622,57** |
| **BALANÇO PATRIMONIAL** | | | |
| Município: ROLANDIA | | | |
| ESTADO DO PARANA | | | |
| Período: 01/01/2021 Até 31/12/2021 | | | |
| Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL | | | |
| ROLANDIA - ESTADO DO PARANA | | | |
| **QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO** | | | |
| **(LEI Nº 4.320/1964)** | | Exercício: 2021 | |
| **FONTE DE RECURSOS** | **Nota** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| 0 Recursos Ordinários (Livres) | | 8.829.979,10 | 6.589.835,91 |
| 1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados) | | 0,00 | 0,00 |
| 2 Desvinculação Das Receitas Dos Municípios - Drm - Ec Nº 93/2016 | | 509.380,48 | 88.581,99 |
| 4 Apoio Financeiro Aos Municípios - Afm | | 43.101,77 | 42.099,53 |
| 40 Regime Próprio de Previdencia Social | | 0,00 | 0,00 |
| 80 Multas Por Danos Ambientais | | 66.836,96 | 40.487,29 |
| 81 Ônus de Sucumbência | | 5.693,94 | 2.763,72 |
| 94 Retenções Em Caráter Consignatório | | (71,94) | (71,94) |
| 101 Fundef 60%/ Fundeb | | 2.764.567,32 | 873.461,52 |
| 102 Fundef 40%/Fundeb | | 242.458,27 | 243.019,65 |
| 103 Educacão 10% | | 3.150.881,21 | (14.409,58) |
| 104 Educação 25% | | 832.672,19 | 441.317,02 |
| 105 Alienacao de Bens da Educacao | | 21.244,17 | 8.062,93 |
| 107 Salario Educacao | | 1.660.020,47 | 1.019.060,89 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 115 Pnate Prog Nac Transporte Escolar | | 24.320,52 | 10.202,67 |
| 116 Transporte Escolar - Pnate/Seed | | 21.536,20 | 218.446,58 |
| 123 Merenda Escolar - Exercício Corrente | | 2.515,38 | 254.119,23 |
| 125 Transf. Fundo Nac Desvol.Educ - Pdde | | 4,21 | 4,11 |
| 134 Apoio a Creches - Exercicio Corrente | | 0,00 | 0,00 |
| 139 Aquisição Equipamentos e Material Permanente - Fonte Invalida | | (5.979,98) | (5.979,98) |
| 142 Apoio a Creches - Brasil Carinhoso | | 358,00 | 12.419,53 |
| 143 Mobiliario e Equip. Cmei Erdei | | (789,00) | (789,00) |
| 146 Manutenção Educ. Infantil - Novas Turmas | | 115,25 | 10.421,83 |
| 147 Manutenção Educ. Infantil - Novos Estabelecimentos | | 2.024,35 | 1.971,67 |
| 148 Manutenção Do Ensino Fundamental - Fnde | | (2.053,00) | (2.053,00) |
| 151 Onibus Escolar Ore I 4X4 | | 0,00 | 0,00 |
| 303 Saude-Receitas Vinculadas (Ec 29/00-15%) | | 1.834.987,26 | (522.107,77) |
| 304 Alienacao de Bens da Saude | | 43.234,69 | 30.420,88 |
| 318 Saude Pbvs Vig Sanitária | | 0,00 | 1,03 |
| 324 Programa de Atencao Psicosocial Caps Ii | | 0,00 | 0,15 |
| 333 Prog. Estadual Qualif Dos Conselhos Municipais de Saúde | | 0,00 | 0,00 |
| 489 Emenda Parlamentar Individual - Aquisição Equip Atenção Primária | | 808.255,95 | 0,00 |
| 490 Incremento Temporário da Atenção Básica da Saúde - Emendas de Bancada | | 16.998,80 | 100.000,00 |
| 491 Incremento Temporário da Atenção Básica da Saúde - Emendas Parlamentares Individuais | | 667.712,68 | 185.925,12 |
| 492 Coronavirus-(Covid-19)-União | | 32.516,29 | 273.322,30 |
| 493 Coronavirus-(Covid-19)-Estado | | 320,96 | 1.212,89 |
| 494 Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | 241.530,62 | (60.290,32) |
| 495 Atenção Básica - Blatb - Exercicio Corrente | | 4.016,45 | 9.315,61 |
| 496 Atenção de Media e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar | | 147.252,40 | 386.430,72 |
| 497 Vigilancia Em Saude - Blvgs - Exercicio Corrente | | 156.012,46 | 76.520,20 |
| 498 Assistencia Farmaceutica | | 18.113,93 | 12.108,92 |
| 499 Cartão Sus - Exercicio Corrente | | 3.486,23 | 3.400,71 |
| 500 Bloco Investimentos Rede Serviços Saude, Port. 204-Gm, 2007 - Exercicio Corrente | | 260.531,58 | 250.028,96 |
| 501 Alienação de Ativos | | 370.717,50 | 597.162,52 |
| 504 Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias | | 258.350,41 | 387.409,28 |
| 507 Cosip-Contribuição de Iluminação Publica | | 1.247.871,44 | 703.988,00 |
| 509 Gerenciamento Do Trânsito - Exercício Corrente | | 0,00 | 1.753,77 |
| 510 Taxas-Exercicio Poder de Policia-Exercicio Corrente | | 1.237.841,46 | 803.146,20 |
| 511 Taxas -Prestação de Serviços-Exercicio Corrente | | 63.750,38 | 183.400,85 |
| 512 Cide (Lei 10866/04,Art.1ºb) - Exercício Corrente | | 2.297,98 | 38.712,76 |
| 515 Funrebom - Exercicio Correte | | 2.481,29 | 2.481,29 |
| 518 Bloco de Investimento Na Rede de Serviços Públicos de Saúde | | 22.430,79 | 278.031,63 |
| 555 Sanepar - Compensação Financeira Ao Meio Ambiente Do Município | | 988.043,60 | 900.149,13 |
| 556 Transf. Lei 9615/98 - Esporte Rei Pelé - Exercicio Corrente | | 3,04 | 1.076,76 |
| 601 Operação de Crédito Pmat | | 534,01 | 502,83 |
| 618 Operação de Credito-Infra-Estrutura | | 8.303,39 | 8.099,70 |
| 621 Operação de Credito -Pavimentação Pq Roland | | 12.470,20 | 12.164,29 |
| 625 Op.Credito Pavimentação Pac-Ii | | (7.322,75) | (7.322,75) |
| **BALANÇO PATRIMONIAL** | | | |
| Município: ROLANDIA | | | |
| ESTADO DO PARANA | | | |
| Período: 01/01/2021 Até 31/12/2021 | | | |
| Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL | | | |
| 626 Op. Crédito - Pavimentação e Recape - Afpr | | 0,00 | (45.031,03) |
| 631 Operação de Crédito - Equpamentos de Informática-Afpr | | 268,49 | 261,90 |
| 637 Operação de Crédito - Banco Do Brasil/2019 | | (202.501,43) | 0,00 |
| 639 Op.Credito-Centro Atend,Infância-Afpr/2019 | | (1.610.751,69) | 0,00 |
| 640 Op.Credito-Pavim,Drenagem, Recape e Urb/Calçadas-Afpr/2019 | | (188.301,99) | 0,00 |
| 715 Conv.Estrada Dos Pioneiros | | (0,01) | (0,01) |
| 717 Convenio Assist. Social 827920-2016 | | 0,00 | 0,00 |
| 737 Fmas Bolsa Familia | | 0,05 | 0,05 |
| 763 Piso Fixo M. Complexidade Iii - Exercicio Corrente | | 0,13 | 0,13 |
| 769 Conv.N.0753302/2010- Mdscf-Cervin-Exercicios Correntes | | (4.233,00) | (4.233,00) |
| 778 Projovem Trabalhador - Juventude Cidadã | | 16.853,77 | 16.276,10 |
| 785 Empreendimento Mcmv - Residencial José Perazolo | | 0,00 | 1.126,97 |
| 786 Empreendimento Mcmv - Residencial Orlandino de Almeida | | 0,00 | 686,93 |
| 787 Empreendimento Mcmv - Residencial Europa | | 0,00 | 159,71 |
| 788 Empreendimento Mcmv - Residencial Anselma Cavequia Coscrato | | 0,00 | 47,85 |
| 789 Empreendimento Mcmv - Ernesto Francischini | | 0,00 | 1.577,91 |
| 790 Empreendimento Mcmv - Residencial João Campaner | | 0,00 | 444,10 |
| 796 Ap Rede Cneas - Aprimoramento da Gestão | | 0,00 | 8,36 |
| 797 Bpc Escola | | 0,00 | 13,57 |
| 800 Convênio N° 830161-2016 Recape de Ruas - Ministério Das Cidades | | 0,00 | 0,00 |
| 880 Contribuições e Legados de Entidades Não Gov.N-Eca/Fmdca | | 309.834,67 | 220.779,00 |
| 933 Igdsuas Portaria Mds 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social) | | (238,25) | (261,00) |
| 934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Basica (Suas) | | 228.912,71 | 356.512,50 |
| 935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial (Suas) | | 0,00 | 0,58 |
| 936 Componente para Qualificação da Gestão (Suas) | | 14.093,43 | 15.053,73 |
| 938 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Compl. - Port. Mds 113/2015 | | 0,75 | 264,80 |
| 939 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Compl. - Port. Mds 113/2015 | | 2.881,69 | 32.133,68 |
| 940 Bloco de Financiamento da Gestão Do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Port. Mds 113/2015 | | 119.491,37 | 63.345,26 |
| 941 Empreendimento Residencial Tomie Nagatami | | 652,89 | 651,47 |
| 942 Empreendimento Residencial Nicola Brunozi | | 0,00 | 0,00 |
| 945 Rolândia - Criança Feliz | | 0,00 | 0,00 |
| 946 Serviço de Abordagem Social | | 113.214,76 | 118.467,10 |
| 947 Serviço de Acolhimento Institucional | | 134.826,77 | 118.177,49 |
| 953 Convivência e Fortalecimento de Vínculos | | 1.895,49 | 1.848,79 |
| 954 Fia - Liberdade Cidadã | | 4.428,71 | 4.319,58 |
| 957 Sedu 644 - Constr/Ref/Ampl Proprios Município | | 0,00 | 0,00 |
| 958 Sedu 118.18 - Aquis Veiculo/Equip Rodov. | | 0,00 | 0,00 |
| 964 Benefício Eventual | | 467,41 | 455,95 |
| 965 Bloco de Financiamento da Proteção Social de Média e Alta Complexidade | | 102.375,59 | 149.843,11 |
| 967 Fnas - Emenda Parlamentar - Apae | | 0,00 | 1.567,67 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 970 Convenio 870478/2018-Implantação Esp.Cultural Conj.Habit.San Fernando | | 74.268,09 | 0,00 |
| 972 Incentivo Estadual a Pessoas Com Deficiência | | 3.619,79 | 3.530,99 |
| 973 Fia - Conselho Tutelar - Equipamentos | | 13.063,33 | 12.734,33 |
| 974 Seab - Pav. Poliédrica Estradas Rurais | | (275.052,54) | (1.113.348,30) |
| 976 Conv. Nº 896802/2019 - Reforma de Quadras Esportivas | | 58.718,24 | 56.015,82 |
| 977 Conv. 895744/2019 - Modernização de Parque de Lazer | | 0,00 | 89,88 |
| 978 Termo Conv. 123 Sit 44670 - Revitalização Praça Novo Horizonte | | 0,00 | (200.265,11) |
| 979 Termo Conv. 378 Sit 43572 - Construção Praça Jardim Santiago | | 0,00 | (256.500,00) |
| 980 Termo Conv. 379 Sit 43573 - Reforma Capela Mortuária | | 0,00 | (141.707,16) |
| 981 Termo Conv. 121 Sit 44668 - Construção Praça Roland Garden | | 0,00 | (217.318,98) |
| 982 Termo Conv. 122 Sit 44669 - Reforma Pista Atletismo Estádio Erich George | | 0,00 | (229.717,11) |
| 983 Termo Conv. 464 Sit 45314 - Aquisição Micro-Onibus | | 0,00 | 0,88 |
| 984 Siconv Nº 887752/2019 -Reforma e Ampliação de Centro de Convivência -Cci | | 46.117,38 | (195.514,47) |
| 985 Emenda Impositiva Individual Via Sigtv | | 4.702,91 | 223.816,61 |
| 986 Conv. Nº 895746/2019 - Siconv - Reforma de Quadra Esportiva | | 242.681,60 | 0,00 |
| 987 Conv. Nº 882268/2018 - Siconv - Reforma Ginásio de Esporte Emilio Gomes - 1º Etapa | | 10.175,88 | 0,00 |
| 988 Convênio Siconv Nº 903317/2020 - Revitalização de Edificio de Uso Público | | (158.009,22) | 0,00 |
| 989 Programa Mtur/Secult - Aldir Blanc | | 47.977,88 | 220.980,92 |
| 990 Termo Convenio 625/20 - Sit 46543 Sedu - Pavimentação | | (128.667,45) | 0,00 |
| 991 Convênio Nº 888007/2019 - Hotel Rolândia | | (190.365,71) | 0,00 |
| 992 Fnas - Sigtv - Emenda Individual Impositiva | | 76.888,83 | 0,00 |
| 993 Conv. 30/2021 Sedu - Sit 48833 - Construção Capela Bartira | | (183.015,05) | 0,00 |
| 994 Conv. 50/2021 Sedu - Sit 49992 - Construção Capela Mortuária - São Fernando | | (200.000,00) | 0,00 |
| 995 Emenda Parlamentar Transf. Especial - Pavimentação | | 1.000.000,00 | 0,00 |
| **BALANÇO PATRIMONIAL** | | | |
| Município: ROLANDIA | | | |
| ESTADO DO PARANA | | | |
| Período: 01/01/2021 Até 31/12/2021 | | | |
| Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL | | | |
| 996 Termo de Convenio 448 173835752/2021 Sit 50730 | | 550.000,00 | 0,00 |
| 998 Fia - Cmdca | | 12.310,37 | 0,00 |
| 1002 Fia Impacto Covid-19 | | 40.234,34 | 0,00 |
| 1003 Incentivo Covid 21 | | 50.260,13 | 0,00 |
| 1015 Cessão Onerosa - Pre Sal- Lei Nº13.885/2019 | | 1.010,63 | 1.010,63 |
| 1021 Feas - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - Covid-19 | | 144,97 | 141,41 |
| 1022 Transferencia Do Sistema da União da Assistência Social - Suas - (Covid-19) | | 418.720,09 | 470.559,94 |
| 1024 Auxílio Financeiro para Ações de Saúde Assistência Social para Enfrentamento Àcovid-19 – L.C Nº 173/2020 – Inciso I, Art. | | 5º. 31.540,77 | 298.807,82 |
| 1036 Fundeb - Complem. da União Vaaf 70%. | | 56.429,62 | 0,00 |
| 1037 Fundeb - Complem. da União Vaaf 30%. | | 25.176,44 | 0,00 |
| Superávit/Déficit do Exercício | | 27.284.662,54 | 14.477.835,58 |
| NOTA EXPLICATIVA: | | | |
| NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL DE 2021 | | | |
| NOTA 1 – INFORMAÇÕES GERAIS | | | |
| O município de Rolândia, Estado do Paraná, com endereço à avenida Presidente Bernardes, 809, centro, Rolândia, Administração Direta, Poder Executivo, com objetivo de destacar os principais aspectos na composição do Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2021. | | | |
| As demonstrações Consolidadas da Administração Direta compreendem: | | | |
| Prefeitura do Município de Rolândia – PR; | | | |
| Fundo Municipal de Saúde – FMS; | | | |
| Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS; | | | |
| Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMDCA; | | | |
| Fundo Municipal de Esportes – FUMESP; | | | |
| E as Secretarias Municipais. | | | |
| O Balanço Patrimonial foi elaborado em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle e balanços; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; da Lei nº 3845/2017 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018/2021; Lei nº 3972/2020 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021; Lei 3994/2020, que dispõe sobre o Orçamento do Município de Rolândia, para o exercício de 2021; Decreto nº 01/2021, que dispõe sobre o Instrumento de Programação Financeira para o exercício de 2021; do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, publicado pelo Tesouro Nacional, bem como das Normas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e outras normas que regulamentam o assunto; das Legislações e Instruções Normativas, aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as entidades da esfera Municipal. | | | |
| NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL. | | | |
| A contabilização do exercício de 2021 foi realizada no sistema de contabilidade GOVBR, compreendendo todas as secretarias e fundos municipais, ficando apenas a Câmara Municipal que utiliza de contabilidade autônoma. | | | |
| As demonstrações contáveis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expressos em reais. | | | |
| NOTA 3 – CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL | | | |
| O Balanço Patrimonial foi elaborado de acordo com as Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com o MCASP, instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Os registros obedecem ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64. | | | |
| 3.1 – BALANÇO PATRIMONIAL – Anexo 14 | | | |
| O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do município em 31 de dezembro de 2021. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativamente e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio liquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação. | | | |
| O Balanço Patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento. | | | |
| 3.2 – Ativo Circulante e Permanente | | | |
| Compreende valores em bancos conta movimento, aplicações e poupança, direitos ou créditos de natureza tributária e créditos não tributário, bens móveis e imóveis | | | |
| O saldo das disposições bancarias em 31 de dezembro de 2021 é de R$39.766.678,75 (Trinta e nove milhões setecentos e sessenta e seis mil seiscentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos), sendo R$11.488.874,23 (Onze milhões quatrocentos e oitenta e oito mil oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos) de recursos livres, e R$28.277.804,52 (Vinte e oito milhões duzentos e setenta e sete mil oitocentos e quatro reais e cinqüenta e dois centavos) de recursos vinculados. | | | |
| O saldo dos créditos tributários a receber é de R$37.831.011,35 (trinta e sete milhões oitocentos e trinta e um mil onze reais e trinta e cinco centavos). | | | |
| O saldo de dívida ativa tributária é de R$10.879.445,49 (dez milhões oitocentos e setenta e nove mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) e de dívida ativa não tributária no valor de R$1.697.191,49 (Um milhão seiscentos e noventa e sete mil cento e noventa e um reais e quarenta e nove centavos). | | | |
| O saldo dos demais créditos e valores a curto prazo é de R$940.407,62 (novecentos e quarenta mil quatrocentos e sete reais e sessenta e dois centavos). | | | |
| Os bens móveis e imóveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, construção, o qual é feito o registro do bem no ativo imobilizado. E valor atual apresentado no ativo imobilizado é de R$105.656.758,19 (cento e cinco milhões seiscentos e cinqüenta e seis mil setecentos e cinqüenta e oito reais e dezenove centavos). | | | |
| 3.3 – Passivo Circulante e Permanente | | | |
| O saldo de Fornecedores e Obrigações a Curto prazo é representado pelos empenhos liquidados no exercício os quais será inscrito em Restos a Pagar Processados, no valor de R$4.224.330,33 (quatro milhões duzentos e vinte e quatro mil trezentos e trinta reais e trinta e três centavos). | | | |
| O grupo Demais Obrigações a Curto Prazo é composta de Consignações, de valores retidos no valor de R$338.980,39 (trezentos e trinta e oito mil novecentos e oitenta reais e trinta e nove centavos). | | | |
| O saldo do passivo não circulante é de R$14.547.423,59 (quatorze milhões quinhentos e quinhentos e quarenta e sete mil quatrocentos e vinte e três reais e cinqüenta e nove centavos), sendo R$3.276.933,86 (três milhões duzentos e setenta e seis mil novecentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos) relativo a parcelamentos de INSS, FGTS e RPPS, e o valor de R$11.187.376,50 (onze milhões cento e oitenta e sete mil trezentos e setenta e seis reais e cinqüenta centavos), relativo a operações de crédito junto a Agencia de Fomento do Paraná, Banco do Brasil S.A e Caixa Econômica Federal. | | | |
| NOTA 4 – DISPOSIÇÕES FINAIS | | | |
| O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas no Balanço Patrimonial, do exercício financeiro de 2021, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações. | | | |
| As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contáveis. | | | |

Rolândia, 23 de março de 2022.

**BALANÇO PATRIMONIAL**
Município: ROLANDIA
ESTADO DO PARANA
Período: 01/01/2021 Até 31/12/2021
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

***AILTON APARECIDO MAISTRO***
Prefeito Municipal

***RENATE KOPP***
CRC-PR 040864/0-1

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**7248E6C9

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS
### PORTARIA Nº 323/2022

**PORTARIA Nº 323/2022**

SÚMULA - Autoriza o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados e da outras providências.

| *NOME* | *CPF Nº* | *REQUISIÇÃO* | *DATA* | *DESTINO* |
|---|---|---|---|---|
| *Fernando A. Cadore* | *512.805.829-87* | *0662/2022* | *20,21,22,23/03/2022* | *Curitiba PR* |
| *Fagner de P.Teixeira* | *962.082.790-20* | *0663/2022* | *12/03/2022* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Regiane Perotoni* | *084.447.929-26* | *0664/2022* | *16/03/2022* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Jocineia R.do Nascimento* | *020.151.549-06* | *0665/2022* | *16/03/2022* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Diego R. Banck* | *042.441.969-60* | *0666/2022* | *16/03/2022* | *Pato Branco PR* |
| *Marilene da Rosa* | *075.077.869-51* | *0667/2022* | *16/03/2022* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Odilon S. de Lima* | *793.915.409-53* | *0668/2022* | *16/03/2022* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Odilon S. de Lima* | *793.915.409-53* | *0669/2022* | *22/03/2022* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Marcio L.Manfredini* | *020.313.639-05* | *0670/2022* | *16/03/2022* | *Dois Vizinhos PR* |
| *Marcio L.Manfredini* | *020.313.639-05* | *0671/2022* | *17/03/2022* | *Cascavel PR* |
| *Marcio L.Manfredini* | *020.313.639-05* | *0672/2022* | *21/03/2022* | *Cascavel PR* |
| *Dionisio Wessling* | *476.116.349-68* | *0673/2022* | *16/03/2022* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Dionisio Wessling* | *476.116.349-68* | *0674/2022* | *20/03/2022* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Marcio de Campos* | *053.466.279-01* | *0675/2022* | *16/03/2022* | *Pato Branco PR* |
| *Marcio de Campos* | *053.466.279-01* | *0676/2022* | *17/03/2022* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Marcio de Campos* | *053.466.279-01* | *0677/2022* | *18/03/2022* | *Cascavel PR* |
| *Marcio de Campos* | *053.466.279-01* | *0678/2022* | *20,21/03/2022* | *Curitiba PR* |
| *Marcio de Campos* | *053.466.279-01* | *0679/2022* | *22/03/2022* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Fernando A.Vieira* | *052.023.149-06* | *0680/2022* | *16/03/2022* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Fernando A.Vieira* | *052.023.149-06* | *0681/2022* | *17/03/2022* | *Cascavel PR* |
| *Fernando A.Vieira* | *052.023.149-06* | *0682/2022* | *19/03/2022* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Fernando A.Vieira* | *052.023.149-06* | *0683/2022* | *20/03/2022* | *Missal PR* |
| *Fernando A.Vieira* | *052.023.149-06* | *0684/2022* | *21/03/2022* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Valdir Luiz Toscan* | *459.194.881-15* | *0685/2022* | *16/03/2022* | *Cascavel PR* |
| *Valdir Luiz Toscan* | *459.194.881-15* | *0686/2022* | *17/03/2022* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Valdir Luiz Toscan* | *459.194.881-15* | *0687/2022* | *19,20,21,22/03/2022* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Valcir Risso* | *619.832.639-34* | *0688/2022* | *17/03/2022* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Vilmar J. Cavilha* | *031.116.399-83* | *0689/2022* | *17,18/03/2022* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Vilmar J. Cavilha* | *031.116.399-83* | *0690/2022* | *22/03/2022* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Vanderli da Silva* | *056.085.599-08* | *0691/2022* | *17/03/2022* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Vanderli da Silva* | *056.085.599-08* | *0692/2022* | *19/03/2022* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Jeferson C.de Santi* | *041.672.119-20* | *0693/2022* | *17/03/2022* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Jeferson C.de Santi* | *041.672.119-20* | *0694/2022* | *18/03/2022* | *Dois Vizinhos PR* |
| *Jeferson C.de Santi* | *041.672.119-20* | *0695/2022* | *21/03/2022* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Ademir de Campos* | *640.783.459-72* | *0696/2022* | *17/03/2022* | *Realeza PR* |
| *Ademir de Campos* | *640.783.459-72* | *0697/2022* | *18/03/2022* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Ademir de Campos* | *640.783.459-72* | *0698/2022* | *19/03/2022* | *Missal PR* |
| *Ademir de Campos* | *640.783.459-72* | *0699/2022* | *21/03/2022* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Ademir de Campos* | *640.783.459-72* | *0700/2022* | *22/03/2022* | *Cascavel PR* |
| *Valdelir F.V.Sarmento* | *554.946.509-44* | *0701/2022* | *17,18/03/2022* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Valdelir F.V.Sarmento* | *554.946.509-44* | *0702/2022* | *21,22/03/2022* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Edson Concelier* | *044.754.229-06* | *0703/2022* | *18/03/2022* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Josi Mara Dallo* | *018.828.519-94* | *0704/2022* | *18/03/2022* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Fernanda de L. Ribeiro* | *039.355.639-57* | *0705/2022* | *18/03/2022* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Valtair Laurindo* | *778.709.649-72* | *0706/2022* | *18/03/2022* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Eder Berkenbrock* | *045.294.659-00* | *0707/2022* | *18/03/2022* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Eder Berkenbrock* | *045.294.659-00* | *0708/2022* | *22/03/2022* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Deoclesio de Oliveira* | *946.031.709-04* | *0709/2022* | *18/03/2022* | *Pato Branco PR* |
| *Deoclesio de Oliveira* | *946.031.709-04* | *0710/2022* | *21/03/2022* | *Cascavel PR* |
| *Deoclesio de Oliveira* | *946.031.709-04* | *0711/2022* | *21,22,23/03/2022* | *Curitiba PR* |
| *Nelson A.de Andrade* | *524.241.629-72* | *0712/2022* | *18/03/2022* | *Francisco Beltrão PR* |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| *Nelson A.de Andrade* | *524.241.629-72* | *0713/2022* | *21/03/2022* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Sirlene Luchtemberg* | *032.703.289-82* | *0714/2022* | *19/03/2022* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Vanderlei Baldessar* | *555.362.809-10* | *0715/2022* | *19/03/2022* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Marcio Hesper* | *068.629.799-73* | *0716/2022* | *19,20/03/2022* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Rosangela R.O. Assis* | *035.709.019-55* | *0717/2022* | *20/03/2022* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Daiani de Oliveira* | *091.335.169-52* | *0718/2022* | *22/03/2022* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Ivanilso Cassol* | *065.516.429-42* | *0719/2022* | *23/03/2022* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Bruno L.de Campos* | *071.704.339-82* | *0720/2022* | *23/03/2022* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Solismar Pessetti* | *825.703.029-53* | *0721/2022* | *23/03/2022* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Valdemar Borsatti* | *374.165.619-49* | *0722/2022* | *23/03/2022* | *Francisco Beltrão PR* |
| *Paulo C. Brustolin* | *973.628.249-04* | *0723/2022* | *24/03/2022* | *Itapeja D'Oeste PR* |

**Art. 2º** - Revogada as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 12 de março de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 24 de março de 2022.

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Laura Aparecida Oliboni Pieta
**Código Identificador:**0C2F3AC1

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 19/2022

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | FORNECEDOR | QTDE | UNIT. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRO 19 | ALA DISTRIBUIDORA E LUBRIFICANTES LTDA | 9,00 | 390,00 | 3.510,00 |
| 1 | 2 | ÓLEO LUBRIFICANTE EXTRAVIDA XV200 | ALA DISTRIBUIDORA E LUBRIFICANTES LTDA | 25,00 | 352,00 | 8.800,00 |
| 1 | 3 | ÓLEO LUBRIFICANTE SUPER FT 10W | ALA DISTRIBUIDORA E LUBRIFICANTES LTDA | 12,00 | 420,00 | 5.040,00 |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR | VALOR TOTAL POR FORNECEDOR |
|---|---|
| ALA DISTRIBUIDORA E LUBRIFICANTES LTDA | 17.350,00 |

Salto do Lontra, 24 de março de 2022

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**DFBF42D1

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 5/2022

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | FORNECEDOR | QTDE | UNIT. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | ÓLEO DO MOTOR | DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA | 3,50 | 75,50 | 264,25 |
| 1 | 2 | FILTRO DO ÓLEO | DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA | 1,00 | 59,80 | 59,80 |
| 1 | 3 | ANEL DE VEDAÇÃO DO CÁRTER | DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA | 1,00 | 18,59 | 18,59 |
| 1 | 4 | FILTRO DE COMBUSTIVEL | DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA | 1,00 | 30,85 | 30,85 |
| 1 | 5 | OXI-SANITIZAÇÃO | DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA | 1,00 | 89,00 | 89,00 |
| 1 | 6 | AG 2000 | DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA | 1,00 | 115,83 | 115,83 |
| 1 | 7 | KIT LUBRIFICAÇÃO | DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA | 1,00 | 66,30 | 66,30 |
| 1 | 8 | REVISÃO DE 10.000 KM | DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA | 1,00 | 150,00 | 150,00 |
| 1 | 9 | ALINHAMENTO E BALANCIAMENTO | DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA | 1,00 | 150,00 | 150,00 |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR | VALOR TOTAL POR FORNECEDOR |
|---|---|
| DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA | 944,62 |

Salto do Lontra, 24 de março de 2022

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**ED91847D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº006/2022/ 1
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022
OBJETO:AQUISIÇÃO DE TORNO E SOLDA
**METALURGICA E TORNEARIA ARAUJO LTDA**
CNPJ:33.810.934/0001-48
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 24/03/2022

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND MEDIDA | QUANT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | SERVIÇO DE PRENSA DE MANGUEIRA HIDRÁULICA 1' | | | 40 | 11.800,00 |
| 02 | SERVIÇO DE PRENSA DE MANGUEIRA HIDRAULICA ¾ | | | 30 | 4.350,00 |
| 03 | SERVIÇO DE PRENSA DE MANGUEIRA HIDRAULICA ½ | | | 30 | 3.150,00 |
| 04 | SERVIÇO DE PRENSA DE MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8 | | | 30 | 2.850,00 |
| 05 | ELETRODO GROSSO | | | 200 | 4.000,00 |
| 06 | SERVIÇO DE TORNO | | | 50 | 8.750,00 |
| 07 | SERVIÇO DE SOLDA MIG | | | 80 | 14.000,00 |
| 08 | SERVIÇO DE SOLDA OXIGENIO | | | 80 | 11.600,00 |

**VALOR TOTAL: R$ 60.500,00 ( SESSENTA MIL E QUINHENTOS REAIS).**

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**8CE71FCD

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 1.967/2022**

**DECRETO N.º 1.967/2022**

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 014/2022 c/c Registro de Preço n.º009/2022 e dá outras providências.

**FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº8.666/93, de 21/06/1993,

**D E C R E T A**:

**Art. 1.º -** Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 014/2022 o qual objetiva o Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada em limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos de toda a frota desta Municipalidade.

**Art. 2.º** - Fica adjudicado à **Empresa CLEYTON ROBERTO ALVES 03418117937**, inscrita no CNPJ de nº. 21.812.159/0001-80, com sede na Rua. Soldado Mateus Alves, 224, prédio/térreo, centro, CEP 87.920-000, Santa cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, valor do contrato estimado de R$ 57.000,00 (cinqüenta e sete mil);

| Item | Especificação | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | LAVAGEM COMPLETA (COM EXCEÇÃO DO MOTOR) - VEÍCULOS LEVES | UND | 400 | 34,00 | 13.600,00 |

| Item | Especificação | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | LAVAGEM COMPLETA (COM EXCEÇÃO DO MOTOR) - VAN, KOMBI, AMBULÂNCIA | UND | 200 | 50,00 | 10.000,00 |

| Item | Especificação | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | LAVAGEM COMPLETA (COM EXCEÇÃO DO MOTOR) - MICRO-ÔNIBUS | UND | 90 | 80,00 | 7.200,00 |

| Item | Especificação | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | LAVAGEM COMPLETA (COM EXCEÇÃO DO MOTOR) - ÔNIBUS, CAMINHÃO | UND | 80 | 100,00 | 8.000,00 |

| Item | Especificação | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | LAVAGEM COMPLETA - VEÍCULOS LEVES | UND | 100 | 80,00 | 8.000,00 |

| Item | Especificação | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | LAVAGEM COMPLETA (COM EXCEÇÃO DO MOTOR) - VAN, KOMBI E AMBULÂNCIA | UND | 50 | 100,00 | 5.000,00 |

| Item | Especificação | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | LAVAGEM COMPLETA - MICRO ÔNIBUS | UND | 20 | 120,00 | 2.400,00 |

| Item | Especificação | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | LAVAGEM COMPLETA - ÔNIBUS, CAMINHÃO | UND | 20 | 140,00 | 2.800,00 |

**Art. 3.º** - Este Decreto terá efeitos a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 24 dias do mês de março do ano de 2022.

***FRANCISCO ANTÔNIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jhonatan William dos Santos
**Código Identificador:**5F6E3438

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO N.º 1.968/2022

**DECRETO N.º 1.968/2022**

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 016/2022 e dá outras providências.

**FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

**D E C R E T A**:

**Art. 1.º** - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 016/2022, a qual objetiva Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de climatizador de Ar para suprir as necessidades desta Municipalidade.
.

**Art. 2.º** - Fica adjudicado no valor total de R$ 10.497,00 (dez mil quatrocentos e noventa e sete reais) à Empresa **MK CLIMATIZADORES EIRELI**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 09.226.540/0001-62, com sede na Rua XV de novembro, 3131, Jardim Ana Neusa, CEP: 85.960-000, na cidade de Marechal Candido Rondon, Estado de Paraná;

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNIT. (R$) | VALOR TOTAL. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| **1** | CLIMATIZADOR DE AR COM VAZÃO DE AR DE 20.000 M³/H, MOTOR DE 1,5 CV, INVERSOR DE FREQUÊNCIA DE 1,5 CV, CONSUMO DE ENERGIA 1,25KWH, CAPACIDADE DE ÁGUA NO RESERVATÓRIO 62L, ABERTURA 1,02M X 1,02, DIMENSÃO DO CLIMATIZADOR (AXLXP) M 1,26X1,30X0,85, ALIMENTAÇÃO EM 220V MONOFÁSICO, RUÍDO (DB) 75, PESO KG 120, GABINETE A PROVA DE CORROSÃO, 12 VELOCIDADES, CERTIFICADO PELO INMETRO. Marca Climattize, modelo 2030<br>**O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE INSTALADO.** | UND | 01 | R$ 10.497,00 | R$ 10.497,00 |

**Art. 3.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 24 dias do mês de março do ano de 2022.

***FRANCISCO ANTÔNIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jhonatan William dos Santos
**Código Identificador:**4DDC2EB9

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA 13.637 PE 12

| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO | Pregão Para Compras e Outros Serviços 12/2022 |
|---|---|
| | Processo Administrativo: 25/2022 |

**Ao Sr. JEAN PIERR CATTO**
**PREFEITO MUNICIPAL**

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 13.637/2022.

**Homologo**
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 12/2022, o(s) participante(s):

| 137634 - TAISA S/A COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Produto** | **Unidade** | **Marca** | **Qtde** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 2 | TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS, NOVO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, | UNIDADE | NEW HOLAND | 1 | R$195.000,00 | R$195.000,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | TRAÇÃO 4X4, MOTOR 4 CILINDROS DE NO MÍNIMO 80 CV, TURBO INTERCOOLER, EMBREAGEM A DISCO DUPLO SECO COM ACIONAMENTO MECÂNICO, VELOCIDADE MÍNIMA DE 540 RPM COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE LEVANTE HIDRÁULICO 3.600 KG, PNEUS DIANTEIROS 12.4X24 E TRASEIROS 18.4X30, PESOS DIANTEIROS E TRASEIROS, COM TOLDO E ARCO DE SEGURANÇA ENTREGA TÉCNICA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA DA PRÓPRIA REVENDEDORA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. | | | | | |
| | | | | Total do Fornecedor: | | R$195.000,00 |

Santa Izabel do Oeste, 23 de março de 2022.

***JEAN PIERR CATTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clenir Teixeira
**Código Identificador:**13A50B9B

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA 13.638 PP 14

| | |
|---|---|
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | Pregão<br>Para Compras e Outros Serviços<br>12/2022<br>Processo Administrativo: 25/2022 |

**Ao Sr. JEAN PIERR CATTO**
**PREFEITO MUNICIPAL**

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 13.637/2022.
**Homologo**

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 12/2022, o(s) participante(s):

**137634 - TAISA S/A COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS**

| Item | Produto | Unidade | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS, NOVO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, TRAÇÃO 4X4, MOTOR 4 CILINDROS DE NO MÍNIMO 80 CV, TURBO INTERCOOLER, EMBREAGEM A DISCO DUPLO SECO COM ACIONAMENTO MECÂNICO, VELOCIDADE MÍNIMA DE 540 RPM COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE LEVANTE HIDRÁULICO 3.600 KG, PNEUS DIANTEIROS 12.4X24 E TRASEIROS 18.4X30, PESOS DIANTEIROS E TRASEIROS, COM TOLDO E ARCO DE SEGURANÇA ENTREGA TÉCNICA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA DA PRÓPRIA REVENDEDORA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. | UNIDADE | NEW HOLAND | 1 | R$195.000,00 | R$195.000,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | R$195.000,00 |

Santa Izabel do Oeste, 23 de março de 2022.

***JEAN PIERR CATTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clenir Teixeira
**Código Identificador:**A15176CA

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

### LICITAÇÃO
### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**HOMOLOGO** o Processo Licitatório nº 020/2022, elaborado na Modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2022, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONFORME PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 10644.621000/1210-01",** pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

**VENCEDORES CONFORME PLANILHA:**
**FULMANN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 33.932.632/0001-42, situada na Rua Jose Pereira da Costa, SN, Faxinal do Céu, Pinhão PR, neste ato representado pelo Sr. ISAC COSTA FULMANN, portador do RG nº 130370187 SSP PR e inscrito no CPF nº109.267.469-10.

| Item | Especificações Mínimas | Qtd | Marca | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA:<br>QUE ESTEH=JA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE;<br>COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS;<br>8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ;<br>POSSUIR 1 DISCO RÍGIDO DE 1 TB OU SSD 240 GB;<br>MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA DO TIPO SDRAM ddr4 2.133 MHz OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL;<br>A PLACA PINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW. FORMFACTORS.ORG, ORGANISMOS QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; | 7 | idealPC | 2.900,00 | 20.300,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI - EXPRESS 2.0 X 16 SUPERIOR;<br>POSSUIR SISTEMA DE DETCÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE;<br>O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA;<br>POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR;<br>SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO;<br>POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI;<br>UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM;<br>TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB. 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO;<br>MONITOR DE LED 19 POLEGADAS ( WIDESCREEN 16:9);<br>INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 b/g/n;<br>SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO ( 64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDANO ITEM.<br>GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL;<br>TODOS OS EQUIPAMENTOS EVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR.<br>TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RCONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES. | | | | |
| TOTAL | | | | | 20.300,00 |

**K BUSKI,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.840.041/0001-42, situada na Av Getúlio Vargas, nº 971, Pitanguinha, Pitanga PR, neste ato representado pelo Sr. KAIAN BUSKI, portador do RG nº 9.447.579-1 SSP PR e inscrito no CPF nº073.699.339-89.

| Item | Nome do produto/serviço | Quant. | Marca | Preço Unit. | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:<br>EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE;<br>COMPUTADOR PORTATIL (NOTBOOK) COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3 .0 GHz;<br>1 DISCO RIGIDO DE 500 GB VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7200 RPM, UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO CD, DVD ROM;<br>MEMORIA RAM DE 8 GB, EM MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHz OU SUPERIOR;<br>TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO 1600 X 900 PIXLS, O TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRAÕ ABNT2;<br>MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES ITEGRADOS;<br>MOUSE ÓPTICOCOM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL) INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR rj-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802. 11a/b/g/h;<br>SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS), BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTION COM NO MÍNIMO 6 CÉLULAS, FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPÁTIVEL COM O ITEM, POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0;<br>1 HDMI OU DISPLAY PORT E 1 VGA, LEITOR DE CARTÃO, WEBCAM FULL HD (1080 p).<br>DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO,SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES. | 1,00 | SAMSUNG NP550 | 3.700,00 | 3.700,00 |
| **TOTAL** | | | | | **3.700,00** |

**BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 25.027.024/0001-65, situada na Rua Kamp-Bornhofen, nº 98 casa, Passo Manso, Blumenau SC, neste ato representado pelo Sr. RAFAEL RODRIGO LAMIN, portador do RG n.º 4880313 SSP SC e inscrito no CPF n.º 049.576.149-46.

| Item | Especificações Mínimas | Qtd | Marca | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 6 | IMPRESSORA LASER (COMUM) ESPECIFICAÇÕES MINÍMAS:<br>QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE;<br>IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO;<br>RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI;<br>VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM;<br>SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA DE OFÍCIO;<br>CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS;<br>CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS;<br>INTERFACE USB;<br>PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 b/g/n;<br>SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO;<br>O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO;<br>REFORMA OU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE 12 MESES. | 3,00 | HP M404DW | 1.698,00 | 5.094,00 |
| **TOTAL** | | | | | **5.094,00** |

**VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº 29.178.366/0001-37, situada à Rua Quintino Bocaiuva, nº 1584, Sala 2, Centro, Guarapuava PR, neste ato representado pela Sra. CAROLINA MARCONDES THOME, portadora do RG nº 8.400.962-8 SESP PR e inscrito no CPF nº 058.495.429-81.

| Item | Especificações Mínimas | Qtd | Marca | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 7 | TABLET ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS;<br>SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 8.0 OU SUPERIOR, TELA DE NO MÍNIMO 8 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LCD OU LED;<br>PROCESSADOR NO MÍNIMO QUAD CORE 2.0 GHz OU SIMILAR;<br>ARMAZENAMENTO INTERNO DE 16GB OU SUPERIOR;<br>DEVE POSSUIR SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD;<br>CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8MP E FRONTAL COM NO MÍNIMO 2MP;<br>CONEXÃO USB;<br>WIFI BLHETOOTH E 3G;<br>DEVE POSSUIR SISTEMA DE GPS INTEGRADO. | 7,00 | MULTILASER | 760,00 | 5.320,00 |
| **TOTAL** | | | | | **5.320,00** |

**ITENS DECLARADOS FRACASSADOS**

| Item | Especificações Mínimas | Qtd | Marca | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | BALDE A PEDAL MATERIAL DE CONFECÇÃO/ CAPACIDADE AÇO INOX DE 50 ATÉ 80 L | 1,00 | | 379,00 | 0,00 |
| 3 | FORNO DE MICROONDAS CAPACIDADE DE 26 A 30 LITROS | 1,00 | | 573,00 | 0,00 |
| 4 | GELADEIRA/ REFRIGERADOR CAPACIDADE DE 260 A 299 L | 1,00 | | 2.101,00 | 0,00 |
| 8 | VEÍCULO DE PASSEIO TRANSPORTE DE EQUIPE (05 PESSOAS, 0 KM)ESPECIFICÇÕES MÍNIMAS:COMBUSTÍVEL: BIOCOMBUSTIVEL<br>DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU ELÉTRICAPORTAS: 04 PORTAS<br>CÂMBIO: MANUALDISTÂNCIA ENTRE EIXOS: MÍNIMA DE 2.370 MMMOTORIZAÇÃO: 1.0 A 1.3/TRIO ELÉTRICO: POSSUI<br>AR CONDICIONADO: POSSUI | 2,00 | | 56.187,00 | 0,00 |

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 24 de março de 2022.

***OSCAR DELGADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Milicio Vicente Stroher
**Código Identificador:**73E91B90

**LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO** o Processo Licitatório nº 021/2022, elaborado na Modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2022, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, PARA GARANTIR UM BOM FUNCIONAMENTO DA CASA FAMILIAR RURAL DO MNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR",** pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

**VENCEDORES CONFORME PLANILHA:**
**1) GEFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº 14.643.102/0001-30, situada na Avenida Dr. João Pessoa, nº 611F, Jardim Itália, Quatiguá PR, neste ato representado pelo Sr. ARGENILDO WAGNERGILCE XAVIER DIAS, portador do RG nº 39245582 SESP PR e inscrito no CPF nº 515.538.729-91.

| Item | Especificações Mínimas | Qtd | Marca | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CADEIRA FIXA PVC VÁRIAS CORES | 20,00 | Goyania bistro | 129,99 | 2.599,80 |
| **TOTAL** | | | | | **2.599,80** |

**02) JOAREZ CERON DE OLIVEIRA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 20.174.919/0001-09, situada à Rua 1º de Abril, nº 470, Jardim Dona Maria, Pitanga PR, neste ato representado pelo Sr. Joarez Ceron de Oliveira, portador do RG n.º 6.528.668-8 SSP-PR e inscrito no CPF n.º 025133.219-52.

| Item | Especificações Mínimas | Qtd | Marca | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | AR CONDICIONADO DUAL INVERTER QUENTE FRIO 18 MIL BTUS, 220 V | 2,00 | Elgin | 3.100,00 | 6.200,00 |
| 3 | AR CONDICIONADO DUAL INVERTER QUENTE FRIO 24 MIL BTUS | 1,00 | Elgin | 4.400,00 | 4.400,00 |
| **TOTAL** | | | | | **10.600,00** |

**03) AR LIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 31.314.488/0001-55, situada na Rua Flor da Serra, nº 1051, Andar 1 Sala 03, Guarujá, Cascavel PR, neste ato representado pelo Sr. Reinaldo Sergio Alves, portador do RG nº 6919452-4 SSP PR e inscrito no CPF nº 045.163.089-08.

| Item | Especificações Mínimas | Qtd | Marca | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | ARMARIO MADEIRA ALTO AZ/ TB/ PR | 1,00 | moval | 500,00 | 500,00 |
| **TOTAL** | | | | | **500,00** |

**04) CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME** inscrita no CNPJ sob o nº 73.334.476/0001-32, situada na Rua Prudente de Morais, nº 855, Zona Norte, Dois Vizinhos PR, neste ato representado pelo Sr. Avelino Andretta Santolin, portador do RG nº 9580638 SSP PR e inscrito no CPF nº 156.316.309-82.

| Item | Especificações Mínimas | Qtd | Marca | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 5 | ARQUIVO EM AÇO 4 GAV. 50CM | 1,00 | LUNASA | 851,00 | 851,00 |
| 10 | MESA COZINHA 6 CADEIRAS 100X160 | 1,00 | FABONE | 1.499,00 | 1.499,00 |
| **TOTAL** | | | | | **2.350,00** |

**05)V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, situada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 257, Casa A, Centro, Goioxim PR, neste ato representado pela Sra. Viviane Aparecida Ottoni, portadora do RG nº 7.529.822-6 SSP PR e inscrito no CPF nº 042.785.589-61.

| Item | Especificações Mínimas | Qtd | Marca | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 6 | CADEIRA GIRATORIA COSTURADA | 1,00 | perflex | 388,00 | 388,00 |
| 7 | CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA | 1,00 | perflex | 198,00 | 198,00 |
| 9 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL IMPRESSÃO MIDIA E SCANER CAPCIDADE 100 COPIAS FRENTE VERSO NA SAIDA | 1,00 | epson | 1.790,00 | 1.790,00 |
| 14 | MESA REUNIÃO OVAL MADEIRA 120X300 | 1,00 | perflex | 1.008,00 | 1.008,00 |
| 17 | REFRIGERADOR FROST FREE | 1,00 | consul | 2.394,00 | 2.394,00 |
| **TOTAL** | | | | | **5.778,00** |

**06)FULMANN INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 33.932.632/0001-42, situada na Rua José Pereira da Costa, SN, Bairro Faxinal do Céu, Pinhão PR, neste ato representado pelo Sr. Isac Costa Fulmann, portador do RG nº 13.037.018-7 SSP PR e inscrito no CPF nº 109.267469-10.

| Item | Especificações Mínimas | Qtd | Marca | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 8 | FOGÃO 5 BOCAS COM FORNO | 1,00 | Atlas | 938,00 | 938,00 |
| 16 | NOT BOOK, PROCESSADOR 10 GERAÇÃO MEMÓRIA DDR4 8 GB, SSD 256 GB E TELA DE 1.6 POLEGADAS | 2,00 | samsung | 2.940,00 | 5.880,00 |
| **TOTAL** | | | | | **6.818,00** |

**07)PATRICIA DE MORAES HINZ** inscrita no CNPJ sob o nº 06.718.646/0001-95, situada na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 4702, Distrito Industrial Atalaia, Guarapuava PR, neste ato representado pela Sra. Patrícia de Moraes Hinz, portador do RG nº 7.718.192-0 SSP PR e inscrito no CPF nº 025.879.539-52.

| Item | Especificações Mínimas | Qtd | Marca | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 11 | MESA EM L 180X150 C/ 2 GAVETAS CORES: AZ/ TB/PR | 1,00 | Próprio | 750,00 | 750,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 12 | MESA MADEIRA 120X60 C/ 2 GAVETAS CORES AZUL/ TB/ PRETO | 1,00 | Próprio | 430,00 | 430,00 |
| 13 | MESA PARA IMPRESSORA | 1,00 | Próprio | 200,00 | 200,00 |
| 15 | MESA REUNIÃO REDONDA 120 | 1,00 | Próprio | 420,00 | 420,00 |
| **TOTAL** | | | | | **1.800,00** |

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 24 de março de 2022.

***OSCAR DELGADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Lopes
**Código Identificador:**6A6E90C5

## LICITAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022

**Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE,** pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**
**Contratado: LUIZ CLAUDIO RIBEIRO BOESE LTDA**, inscrita no CNPJ n° 39.594.438/0001-80, situada na Rua Guaira, nº3770, Centro, Guarapuava – Pr.

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL MÉDICO PARA O ATENDIMENTO DE CONSULTAS ELETIVAS AGENDADAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CAPS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.".**

| Item | Nome do produto/serviço | Quant | Un | Preço máximo | Preço máximo total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PROFISSIONAL DE MEDICINA, PARA ATENDIMENTO DE CONSULTAS AMBULATORIAL, CONSULTAS AGENDADAS ELETIVAS | 01<br>40 HORAS SEMANAL | UN | 17.580,00 | 17.580,00 |
| TOTAL | | | | | 17.580,00 |

**Valor Total do Contrato:** R$ 17.580,00 (Dezessete mil quinhentos e oitenta reais).

**Data de assinatura:** 24 de Março de 2022.
**Vigência:** 22/04/2022

**Publicado por:**
Eliane
**Código Identificador:**B4740EF9

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
### BALANÇO ORÇAMENTARIO - CONSOLIDADO

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Exercício: 2021 | | | | |
| Balanço Orçamentário | | | | |
| Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 | | | | |
| Anexo XII da Lei nº 4.320/64 | | | | |
| Período de Janeiro a Dezembro | | | | Consolidado |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO c=(b-a) |
| RECEITAS CORRENTES | 29.045.195,20 | 29.176.659,56 | 22.674.916,21 | -6.501.743,35 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 1.178.133,00 | 1.178.133,00 | 1.425.668,58 | 247.535,58 |
| Impostos | 1.149.113,00 | 1.149.113,00 | 1.361.513,41 | 212.400,41 |
| Taxas | 29.020,00 | 29.020,00 | 64.155,17 | 35.135,17 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 2.675.165,00 | 2.675.165,00 | 2.266.892,03 | -408.272,97 |
| Contribuições Sociais | 2.035.668,00 | 2.035.668,00 | 1.860.606,59 | -175.061,41 |
| Contribuição de Iluminação Pública | 639.497,00 | 639.497,00 | 406.285,44 | -233.211,56 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 265.683,00 | 268.496,93 | 457.311,01 | 188.814,08 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 265.683,00 | 268.496,93 | 457.311,01 | 188.814,08 |
| Receita de Concessões e Permissões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 25.904,00 | 25.904,00 | 52.607,29 | 26.703,29 |
| Receita Bruta de Serviços | 25.904,00 | 25.904,00 | 52.607,29 | 26.703,29 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 24.623.037,20 | 24.751.687,63 | 18.100.260,86 | -6.651.426,77 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 15.625.689,60 | 15.636.823,54 | 11.631.855,03 | -4.004.968,51 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas | 6.925.300,60 | 7.042.817,09 | 4.790.522,61 | -2.252.294,48 |
| EntiTdaradnesferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 2.072.047,00 | 2.072.047,00 | 1.677.883,22 | -394.163,78 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 277.273,00 | 277.273,00 | 372.176,44 | 94.903,44 |
| Multas e Juros de Mora | 0,00 | 0,00 | 833,26 | 833,26 |
| Indenizações e Restituições | 0,00 | 0,00 | 29.170,76 | 29.170,76 |
| Receita da Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Diversas | 277.273,00 | 277.273,00 | 342.172,42 | 64.899,42 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 980.000,00 | 7.424.745,06 | 2.042.277,98 | -5.382.467,08 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 980.000,00 | 2.500.000,00 | 75.877,93 | -2.424.122,07 |
| Operações de Crédito Internas | 980.000,00 | 2.500.000,00 | 75.877,93 | -2.424.122,07 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 89.600,00 | 404.500,00 | 314.900,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 89.600,00 | 404.500,00 | 314.900,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 4.835.145,06 | 1.561.900,05 | -3.273.245,01 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 1.566.500,00 | 522.900,05 | -1.043.599,95 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 3.268.645,06 | 1.039.000,00 | -2.229.645,06 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Capital Diversas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (I) | 30.025.195,20 | 36.601.404,62 | 24.717.194,19 | -11.884.210,43 |
| REFINANCIAMENTO (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Créditos Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Créditos Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II) | 30.025.195,20 | 36.601.404,62 | 24.717.194,19 | -11.884.210,43 |
| DÉFICIT (IV) | 1.944,00 | 2.766.772,92 | 1.532.471,13 | -1.234.301,79 |
| TOTAL (V) = (III + IV) | 30.027.139,20 | 39.368.177,54 | 26.249.665,32 | -13.118.512,22 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA | | | | |
| CRÉDITOS ADICIONAIS) | - | 2.766.205,23 | 2.766.205,23 | - |
| Superávit Financeiro | - | 2.766.205,23 | 2.766.205,23 | - |
| Reabertura de créditos adicionais | - | 0,00 | 0,00 | - |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS (f) | DESPESAS LIQUIDADAS (g) | DESPESAS PAGAS (h) | SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | 23.454.618,96 | 25.425.296,73 | 19.226.743,04 | 18.893.744,61 | 18.893.744,61 | 6.198.553,69 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 11.813.867,32 | 12.852.523,12 | 10.785.958,24 | 10.785.958,24 | 10.785.958,24 | 2.066.564,88 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 41.674,88 | 41.674,88 | 756,35 | 756,35 | 756,35 | 40.918,53 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 11.599.076,76 | 12.531.098,73 | 8.440.028,45 | 8.107.030,02 | 8.107.030,02 | 4.091.070,28 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 4.600.874,46 | 12.291.235,03 | 7.022.922,28 | 1.009.748,85 | 1.009.748,85 | 5.268.312,75 |
| INVESTIMENTOS | 4.453.711,82 | 12.144.072,39 | 7.022.922,28 | 1.009.748,85 | 1.009.748,85 | 5.121.150,11 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 147.162,64 | 147.162,64 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 147.162,64 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 1.971.645,78 | 1.651.645,78 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.651.645,78 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI) | 30.027.139,20 | 39.368.177,54 | 26.249.665,32 | 19.903.493,46 | 19.903.493,46 | 13.118.512,22 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (VAIml)ortização daDívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI) | 30.027.139,20 | 39.368.177,54 | 26.249.665,32 | 19.903.493,46 | 19.903.493,46 | 13.118.512,22 |
| SUPERÁVIT (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.813.700,73 | 4.813.700,73 | 0,00 |
| TOTAL (IX) = (VII + VIII) | 30.027.139,20 | 39.368.177,54 | 26.249.665,32 | 24.717.194,19 | 24.717.194,19 | 13.118.512,22 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Estado do Paraná | | | | | | |
| Exercício: 2021 | | | | | | |
| Balanço Orçamentário | | | | | | |
| Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 | | | | | | |
| Anexo XII da Lei nº 4.320/64 | | | | | | |
| Período de Janeiro a Dezembro Consolidado | | | | | | |
| ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS: | | | | | | |
| EM EXERCÍCIOS RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS | | LIQUIDADOS | PAGOS | CANCELADOS | SALDO (A LIQUIDAR) |
| | ANTERIORES | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 14.216,31 | 161.846,38 | 133.874,81 | 133.874,81 | 15.442,46 | 26.745,42 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 14.216,31 | 161.846,38 | 133.874,81 | 133.874,81 | 15.442,46 | 26.745,42 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 103.427,33 | 1.136.942,04 | 542.742,69 | 542.742,69 | 688.596,68 | 9.030,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| INVESTIMENTOS | 103.427,33 | 1.136.942,04 | 542.742,69 | 542.742,69 | 688.596,68 | 9.030,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 117.643,64 | 1.298.788,42 | 676.617,50 | 676.617,50 | 704.039,14 | 35.775,42 |

| ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS: | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | INSCRITOS | | PAGOS | CANCELADOS | SALDO (A PAGAR) |
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES***
Prefeita Municipal

***ROBSON LUIS CAVENAGHI***
Contador - CRC BA 037588/O T-PR

***TATHIANNE APARECIDA TRINDADE GARCIA***
Controladora Interna

**Publicado por:**
José Aparecido Alves de Oliveira
**Código Identificador:**745328C4

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
## BALANÇO FINANCEIRO - CONSOLIDADO

| Consolidado | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| BALANÇO FINANCEIRO | | | | | |
| Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 | | | | | |
| Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64 | | | | | |
| EXERCÍCIO: 2021 | | PERÍODO: 1 a 12 | DATA EMISSÃO: 22/03/2022 | | |
| INGRESSOS | | | DISPÊNDIOS | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Receita Orçamentária (I) | 24.717.194,19 | 22.315.267,74 | Despesa Orçamentária (VI) | 26.845.802,15 | 19.645.170,63 |
| Ordinária | 16.646.718,43 | 15.005.978,42 | Ordinária | 16.861.501,44 | 13.679.786,80 |
| Vinculada | 8.070.475,76 | 7.309.289,32 | Vinculada | 9.384.300,71 | 5.965.383,83 |
| Transferências do FUNDEB | 1.683.881,17 | 1.351.447,84 | Transferências do FUNDEB | 1.706.586,31 | 1.348.724,26 |
| Transferências Voluntárias | 1.300.782,46 | 867.827,34 | Transferências Voluntárias | 3.114.115,90 | 875.641,06 |
| Alienação de Bens | 411.647,59 | 3.534,95 | Alienação de Bens | 92.660,89 | 49.918,57 |
| Operações de Crédito | 75.921,01 | 0,00 | Operações de Crédito | 700.000,00 | 0,00 |
| Contratos de Rateio de Consórcios Públicos | 0,00 | 0,00 | Contratos de Rateio de Consórcios Públicos | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência | 2.495.980,76 | 2.526.252,74 | Regime Próprio de Previdência | 791.210,28 | 696.082,67 |
| Transferências de Programas | 772.862,16 | 1.009.792,17 | Transferências de Programas | 697.716,09 | 1.403.721,39 |
| Valores Restituíveis | 0,00 | 0,00 | Antecipação da Receita Orçamentária - ARO | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias | 408.939,69 | 200.000,00 | Transferências Voluntárias | 1.274.277,68 | 0,00 |
| Apoio Financeiro aos Municípios - AFM | 0,00 | 0,00 | Apoio Financeiro aos Municípios - AFM | 0,00 | 0,00 |
| Cessão Onerosa - Pré-Sal | 12.214,04 | 1.827,74 | Cessão Onerosa - Pré-Sal | 296.686,59 | 383.514,35 |
| Outras Origens | 908.246,88 | 1.348.606,54 | Valores Restituíveis | 0,00 | 0,00 |
| | | | Outras Origens | 711.046,97 | 1.207.781,53 |
| Transferências Financeiras Recebidas (II) | 1.382.085,61 | 1.194.701,69 | Transferências Financeiras Concedidas (VII) | 1.382.085,61 | 1.194.701,69 |
| Para a Execução Orçamentária | 1.382.085,61 | 1.194.701,69 | Para a Execução Orçamentária | 1.382.085,61 | 1.194.701,69 |
| Independentes de Execução Orçamentária | 0,00 | 0,00 | Independentes de Execução Orçamentária | 0,00 | 0,00 |
| Para Aportes de recursos para o RPPS | 0,00 | 0,00 | Para Aportes de recursos para o RPPS | 0,00 | 0,00 |
| Para Aportes de recursos para o RGPS | 0,00 | 0,00 | Para Aportes de recursos para o RGPS | 0,00 | 0,00 |
| Recebimentos Extraorçamentários (III) | 8.374.271,67 | 2.987.738,64 | Pagamentos Extraorçamentários (VIII) | 2.935.734,47 | 2.929.376,98 |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados | 0,00 | 0,00 | Pagamentos de Restos a Pagar Processados | 0,00 | 233.754,65 |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados | 6.342.308,69 | 1.298.788,42 | Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados | 676.617,50 | 841.513,51 |
| Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext. | 9.949,10 | 11.224,06 | Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext. | 237.103,09 | 176.382,66 |
| Valores Restituíveis | 2.022.013,88 | 1.677.726,16 | Valores Restituíveis | 2.022.013,88 | 1.677.726,16 |
| Antecipação da Receita Orçamentária - ARO | 0,00 | 0,00 | Antecipação da Receita Orçamentária - ARO | 0,00 | 0,00 |
| Outras Operações | 0,00 | 0,00 | Outras Operações | 0,00 | 0,00 |
| Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV) | 11.604.365,35 | 8.875.906,58 | Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX) | 15.514.294,59 | 11.604.365,35 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 11.604.365,35 | 8.875.906,58 | Caixa e Equivalentes de Caixa | 15.514.294,59 | 11.604.365,35 |
| Realizável | 0,00 | 0,00 | Realizável | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (V) = (I+II+III+IV) | 46.077.916,82 | 35.373.614,65 | TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX) | 46.077.916,82 | 35.373.614,65 |

***NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES***
Prefeita Municipal

***ROBSON LUIS CAVENAGHI***
Contador - CRC BA 037588/O T-PR

***TATHIANNE APARECIDA TRINDADE GARCIA***
Controladora Interna

**Publicado por:**
José Aparecido Alves de Oliveira
**Código Identificador:**651C7DE5

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
## BALANÇO PATRIMONIAL - CONSOLIDADO

| BALANÇO PATRIMONIAL | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 | | | | | |
| Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64 | | | | | |
| EXERCÍCIO: 2021 | | PERÍODO: 1 a 12 | DATA EMISSÃO: 22/03/2022 | | |
| ATIVO | | | PASSIVO | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO CIRCULANTE | 16.219.348,30 | 12.250.636,66 | PASSIVO CIRCULANTE | 0,00 | 0,00 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 7.252.783,42 | 3.883.070,57 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e | 0,00 | 0,00 |
| Créditos a Curto Prazo | 704.270,71 | 633.866,76 | Assistencias a Pagar a Curto Prazo | | |
| Clientes | 0,00 | 0,00 | Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos Tributários a Receber | 91.279,64 | 89.579,40 | Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Divida Ativa Tributaria | 612.991,07 | 544.287,36 | Obrigações Fiscais a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Divida Ativa não Tributaria - Clientes | 0,00 | 0,00 | Obrigações de Repartição a Outros Entes | 0,00 | 0,00 |
| Créditos de Transferências a Receber | 0,00 | 0,00 | Provisões a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 | Demais Obrigações a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo | 783,00 | 708,00 | | | |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | 8.261.511,17 | 7.721.294,78 | | | |
| Estoques | 0,00 | 11.696,55 | | | |
| VPD Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 | | | |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | 21.914.369,26 | 21.131.220,61 | PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | 16.234.238,70 | 14.332.909,78 |
| Ativo Realizável a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e | 0,00 | 0,00 |
| Créditos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | Assistencias a Pagar a Longo Prazo | | |
| Clientes | 0,00 | 0,00 | Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | 75.877,93 | 0,00 |
| Créditos Tributários a Receber | 0,00 | 0,00 | Fornecedores a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Divida Ativa Tributaria | 0,00 | 0,00 | Obrigações Fiscais a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Divida Ativa não Tributaria-Clientes | 0,00 | 0,00 | Provisões a Longo Prazo | 16.158.360,77 | 14.332.909,78 |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 | Demais Obrigações a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | Resultado Diferido | 0,00 | 0,00 |
| Demais Créditos e Valores a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Estoques | 0,00 | 0,00 | | | |
| VPD Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 | | | |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | TOTAL DO PASSIVO | 16.234.238,70 | 14.332.909,78 |
| Participações Permanentes | 0,00 | 0,00 | | | |
| Participações Avaliadas pelo Método de | 0,00 | 0,00 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | |
| Participações Avaliadas pelo Método de Custo | 0,00 | 0,00 | ESPECIFICAÇÃO | Exercício | Exercício |
| Propriedades para Investimento | 0,00 | 0,00 | | Atual | Anterior |
| Demais Investimentos Permanentes | 0,00 | 0,00 | Patrimônio Social e Capital Social | 0,00 | 0,00 |
| Imobilizado | 21.914.369,26 | 21.131.220,61 | Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Bens Móveis | 9.872.071,73 | 9.975.976,19 | Reserva de Capital | 0,00 | 0,00 |
| (-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens | 0,00 | 0,00 | | | |
| | | | Ajustes de Avaliação Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | | | |
| Bens Imóveis | 12.042.297,53 | 11.155.244,42 | Reserva de Lucros | 0,00 | 0,00 |
| (-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | Demais Reservas | 0,00 | 0,00 |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Bens | 0,00 | 0,00 | Resultados Acumulados | 21.899.478,86 | 19.048.947,49 |
| Intangível | 0,00 | 0,00 | Resultado do Exercício | 2.850.531,37 | -2.127.504,29 |
| Softwares | 0,00 | 0,00 | Resultados de Exercícios Anteriores | 19.048.947,49 | 21.176.451,78 |
| Marcas, Direitos e Patentes | 0,00 | 0,00 | Ajustes de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 |
| Direitos de Uso de Imóveis | 0,00 | 0,00 | Outros Resultados | 0,00 | 0,00 |
| (-) Amortização Acumulada | 0,00 | 0,00 | | | |
| | | | (-) Ações / Cotas em Tesouraria | 0,00 | 0,00 |
| Diferido | 0,00 | 0,00 | | | |
| | | | TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 21.899.478,86 | 19.048.947,49 |
| TOTAL | 38.133.717,56 | 33.381.857,27 | TOTAL | 38.133.717,56 | 33.381.857,27 |
| ATIVO FINANCEIRO | 15.514.294,59 | 11.604.365,35 | PASSIVO FINANCEIRO | 6.378.084,11 | 1.416.432,06 |
| ATIVO PERMANENTE | 22.619.422,97 | 21.777.491,92 | PASSIVO PERMANENTE | 16.234.238,70 | 14.332.909,78 |
| SALDO PATRIMONIAL | | | | 15.521.394,75 | 17.632.515,43 |

| Compensações | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício | Exercício | ESPECIFICAÇÃO | Exercício | Exercício |
| Saldo dos Atos Potenciais Ativos | Atual | Anterior | Saldo dos Atos Potenciais Passivos | Atual | Anterior |
| Garantias e Contragarantias Recebidas | 0,00 | 0,00 | Garantias e Contragarantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos | 0,00 | 0,00 | Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên. | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Contratuais | 0,00 | 0,00 Obrigações Contratuais | | 1.737,50 | 0,00 |
| Outros Atos Potenciais do Ativo | 0,00 | 0,00 | Outros Atos Potenciais do Passivo | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | TOTAL | 1.737,50 | 0,00 |

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | SUPERÁVIT/DÉFICIT | SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR |
|---|---|---|
| 01 - Recursos Ordinários / Livres | 1.714.957,98 | 1.896.700,15 |
| 02 - Transferências do FUNDEB | 4.147,92 | 26.879,95 |
| 03 - Transferências Voluntárias | -2.035.188,20 | -293.313,28 |
| 04 - Alienação de Bens | 358.543,84 | 39.557,14 |
| 05 - Operações de Crédito | -624.078,99 | 0,00 |
| 08 - Regime Próprio de Previdência | 9.008.107,76 | 7.529.446,50 |

| | | |
|---|---|---|
| 09 - Transferências de Programas | 531.770,60 | 294.249,87 |
| 12 - Emendas Parlamentares | -665.337,99 | 200.000,00 |
| 14 - Cessão Onerosa - Pré-Sal | 201.206,20 | 102.164,40 |
| 99 - Outras Origens | 638.218,19 | 392.248,56 |
| TOTAL | 9.132.347,31 | 10.187.933,29 |
| Notas Explicativas | | |
| 1 - O Balanço Patrimonial foi encerrado dentro das normas do PCASP, estabelecido pela STN. | | |
| 3 - O Município está absolutamente em dia com os pagamerntos previdenciários, tanto no regime próprio de previdência, como nos vinculados ao RGPS. Todos os débitos foram quitados. | | |
| 4 - Os dados do presente Balanço Patrimonial, mostram a absoluta similaridade entre o Banco de Dados existente no Município e os dados repassados ao Tribunal de Contas do Paraná, demonstrando a confiabilidade das informações. | | |

***NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES***
Prefeita Municipal

***ROBSON LUIS CAVENAGHI***
Contador - CRC BA 037588/O T-PR

***TATHIANNE APARECIDA TRINDADE GARCIA***
Controladora Interna

**Publicado por:**
José Aparecido Alves de Oliveira
**Código Identificador:**303D76CA

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
## DEMONSTRAÇÃO VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - CONSOLIDADO

**Exercício: 2021**
**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**
**Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985**
**Anexo XV, da Lei nº 4.320/64**
**no Período de Janeiro a Dezembro**
**Consolidado**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS** | | | |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS** | | | |
| | **NOTA** | **EXERCÍCIO ATUAL** | **EXERCÍCIO ANTERIOR** |
| **VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA** | | **26.283.544,05** | **23.619.272,11** |
| **IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA** | | 1.639.200,25 | 1.156.412,19 |
| IMPOSTOS | | 1.443.815,73 | 1.151.374,54 |
| TAXAS | | 94.805,88 | 5.101,28 |
| CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | | 100.578,64 | -63,63 |
| **CONTRIBUIÇÕES** | | 2.252.196,41 | 2.247.669,25 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | | 1.860.606,59 | 1.857.500,68 |
| CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | 391.589,82 | 390.168,57 |
| **EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS** | | 52.607,29 | 12.108,89 |
| EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | 52.607,29 | 12.108,89 |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS** | | 1.263.962,52 | 1.128.752,82 |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA | | 464.257,44 | 366.960,82 |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS | | 457.311,01 | 382.159,81 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS | | 342.394,07 | 379.632,19 |
| **TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS** | | 21.044.045,56 | 19.074.328,96 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | | 1.382.085,61 | 1.194.701,69 |
| TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS | | 19.661.959,95 | 17.879.627,27 |
| **OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS** | | 31.532,02 | 0,00 |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | 31.532,02 | 0,00 |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS** | | | |
| | **NOTA** | **EXERCÍCIO ATUAL** | **EXERCÍCIO ANTERIOR** |
| **VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA** | | **23.433.012,68** | **25.768.376,81** |
| **PESSOAL E ENCARGOS** | | 10.061.716,17 | 9.383.764,79 |
| REMUNERAÇÃO A PESSOAL | | 8.618.274,96 | 8.026.765,13 |
| ENCARGOS PATRONAIS | | 1.441.973,26 | 1.334.538,17 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS | | 1.467,95 | 22.461,49 |
| **BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS** | | 790.563,97 | 694.945,21 |
| APOSENTADORIAS E REFORMAS | | 770.032,23 | 675.713,55 |
| PENSÕES | | 18.584,56 | 17.777,16 |
| OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS | | 1.947,18 | 1.454,50 |
| **USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO** | | 7.137.583,45 | 6.021.988,40 |
| USO DE MATERIAL DE CONSUMO | | 3.271.841,16 | 2.583.689,74 |
| SERVIÇOS | | 3.865.742,29 | 3.438.298,66 |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS** | | 118.030,30 | 39.878,33 |
| JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS | | 756,35 | 0,00 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS | | 117.273,95 | 39.878,33 |
| **TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS** | | 2.228.013,81 | 1.880.217,87 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | | 1.704.010,93 | 1.505.147,02 |
| TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS | | 451.460,93 | 375.070,85 |
| EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA | | 72.541,95 | 0,00 |
| **DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS** | | 1.159.103,99 | 408.879,71 |
| REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDA | | 227.153,99 | 165.158,60 |
| PERDAS COM ALIENAÇÃO | | 337.711,77 | 0,00 |
| DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS | | 594.238,23 | 243.721,11 |
| **TRIBUTÁRIAS** | | 12.750,00 | 12.750,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | | 12.750,00 | 12.750,00 |
| **OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS** | | 1.925.250,99 | 7.325.952,50 |
| SUBVENÇÕES ECONÔMICAS | | 99.800,00 | 96.145,64 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES | | 1.825.450,99 | 7.229.806,86 |
| **Resultado Patrimonial Do Período** | | **2.850.531,37** | **-2.149.104,70** |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS** | | | |
| **(decorrentes da execução orçamentária)** | | | |
| | | **EXERCÍCIO ATUAL** | **EXERCÍCIO ANTERIOR** |
| INCORPORAÇÃO DE ATIVOS | | 1.525.360,42 | 2.227.710,62 |
| DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | | 0,00 | 0,00 |
| INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | | 75.877,93 | 0,00 |
| DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS | | 0,00 | 0,00 |

***NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES***
Prefeita Municipal

***ROBSON LUIS CAVENAGHI***
Contador - CRC BA 037588/O T-PR

***TATHIANNE APARECIDA TRINDADE GARCIA***
Controladora Interna

**Publicado por:**
José Aparecido Alves de Oliveira
**Código Identificador:**1EF67BEE

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
## DEMONSTRAÇÃO DIVIDA FUNDADA - CONSOLIDADO

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Estado do Paraná | | | | | | | | | | |
| Exercício: 2021 | | | | | | no Período de Janeiro a Dezembro | | | | |
| Demonstração da Dívida Fundada | | | | | | | | | | |
| Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 | | | | | | | | | | |
| Anexo XVI, da Lei nº 4.320/64 | | | | | | Consolidado | | | | |
| AUTORIZAÇÕES | | | | | | Saldo Anterior em Circulação | MOVIMENTO NO EXERCÍCIO | | SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE | |
| LEIS (Número e Data) | | Identificação Contábil | | Quantidade | Valor Contratado | | Débito | Crédito | Quantidade | Saldo |
| Natureza: Contratos | | | | | | | | | | |
| 35 | 15/05/2013 | 14/2013 | Contrato Fomento Paraná / SFM / 3128/2013 | 48 | 180.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 48 | 0,00 |
| | | | | | | | 0,00 | | | |
| 36 | 15/05/2013 | 17/2014 | Contrato Fomento Paraná / SFM / 3127/2013 | 60 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60 | 0,00 |
| | | | | | | | 0,00 | | | |
| 42 | 26/05/2017 | 1/2021 | Contrato AFPR 4008/2021 Centro Esportivo Lei 42/2017 | | 700.000,00 | 0,00 | 756,35 | 76.634,28 | | 75.877,93 |
| | | | | | | | 76.634,28 | | | |
| Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000 | | | | | | | | | | |
| | | 1/2018 | Precatório Judicial Autos 2908-68.2017.8.16.7000 | | 21.600,41 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| | | | | | | | 76.634,28 | | | |
| TOTAL | | | | | 1.101.600,41 | 0,00 | 756,35 | 76.634,28 | | 75.877,93 |
| Notas Explicativas | | | | | | | | | | |
| - | | | | | | | | | | |

***NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES***
Prefeita Municipal

***ROBSON LUIS CAVENAGHI***
Contador - CRC BA 037588/O T-PR

***TATHIANNE APARECIDA TRINDADE GARCIA***
Controladora Interna

**Publicado por:**
José Aparecido Alves de Oliveira
**Código Identificador:**E5BC7473

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
## DEMONSTRAÇÃO DIVIDA FRUTUANTE - CONSOLIDADO

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Exercício: 2021 | | | | | | | |
| **Demonstração da Dívida Flutuante** | | | | | | | |
| **Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985** | | | | | | | |
| **Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64** | | | | | | | Consolidado |
| **Consolidado** | | | | | | | |
| **no Período de Janeiro a Dezembro** | | | | | | | |
| **TÍTULOS** | **RESTOS A PAGAR** | | | | | | |
| | **Saldo do exercício** | **Movimento no Exercício** | | | | | **Saldo para o exercicio seguinte** |
| | | **Inscrição** | **Liquidação Inscrição** | **Liquidação Baixa** | **Cancelado** | **Pago** | |
| **Contas a Pagar Inscrito Não Processado** | | | | | | | |
| Contas a Pagar: 2021 | 0,00 | 6.342.308,69 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.342.308,69 |
| **Totais** | **0,00** | **6.342.308,69** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **6.342.308,69** |
| **Restos a Pagar Processados** | | | | | | | |
| Restos a Pagar: 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Totais** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **Restos a Pagar Não Processados** | | | | | | | |
| Restos a Pagar: 2018 | 12.474,63 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.049,88 | 0,00 | 424,75 |
| Restos a Pagar: 2019 | 105.169,01 | 0,00 | 103.427,33 | 0,00 | 0,00 | 103.427,33 | 1.741,68 |
| Restos a Pagar: 2020 | 1.298.788,42 | 0,00 | 573.190,17 | 0,00 | 691.989,26 | 573.190,17 | 33.608,99 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Totais** | **1.416.432,06** | **0,00** | **676.617,50** | **0,00** | **704.039,14** | **676.617,50** | **35.775,42** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA** | | | | |
| SERVIDOR ATIVO | 0,00 | 797.801,07 | 797.801,07 | 0,00 |
| SERVIDOR ATIVO | 0,00 | 71.354,40 | 71.354,40 | 0,00 |
| INSS | 0,00 | 118.696,15 | 118.696,15 | 0,00 |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FON | 0,00 | 351.336,61 | 351.336,61 | 0,00 |
| ISS | 0,00 | 13.925,81 | 13.925,81 | 0,00 |
| RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIA | 0,00 | 253.157,51 | 253.157,51 | 0,00 |
| OUTROS CONSIGNATÁRIOS | 0,00 | 197.948,21 | 197.948,21 | 0,00 |
| **FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA** | | | | |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FON | 0,00 | 30.319,64 | 30.319,64 | 0,00 |
| **CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA** | | | | |
| SERVIDOR ATIVO | 0,00 | 32.695,91 | 32.695,91 | 0,00 |
| INSS | 0,00 | 53.850,85 | 53.850,85 | 0,00 |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FON | 0,00 | 48.751,92 | 48.751,92 | 0,00 |
| RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCE | 0,00 | 4.791,71 | 4.791,71 | 0,00 |
| RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIA | 0,00 | 54.379,52 | 54.379,52 | 0,00 |
| **Totais** | **0,00** | **2.029.009,31** | **2.029.009,31** | **0,00** |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA** | | | | |
| DIÁRIAS A PAGAR | 0,00 | 123.129,56 | 123.129,56 | 0,00 |
| SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR | 0,00 | 29.538,02 | 29.538,02 | 0,00 |
| SUBVENÇÕES A PAGAR DO EXERCÍCIO | 0,00 | 102.757,82 | 102.757,82 | 0,00 |
| CONSÓRCIOS A PAGAR - CONTRATOS DE | 0,00 | 451.924,91 | 451.924,91 | 0,00 |
| COMPENSAÇÃO PREVIDÊNCIÁRIA DO EXE | 0,00 | 321.925,32 | 321.925,32 | 0,00 |
| OUTROS CREDORES DO EXERCÍCIO | 0,00 | 1.463.804,39 | 1.463.804,39 | 0,00 |
| **CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA** | | | | |
| DIÁRIAS A PAGAR | 0,00 | 95.216,26 | 95.216,26 | 0,00 |
| SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR | 0,00 | 5.725,00 | 5.725,00 | 0,00 |
| OUTROS CREDORES DO EXERCÍCIO | 0,00 | 118.531,22 | 118.531,22 | 0,00 |
| **Totais** | **0,00** | **2.712.552,50** | **2.712.552,50** | **0,00** |
| **TOTAL GERAL :** | **1.416.432,06** | **11.083.870,50 704.039,14** | **5.418.179,31** | **6.378.084,11** |
| **Nota:** Saldo para o exercício seguinte = Saldo do exercício + Inscrição - Cancelado - Pago. | | | | |
| Notas Explicativas | | | | |
| - | | | | |

***NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES***
Prefeita Municipal

***ROBSON LUIS CAVENAGHI***
Contador - CRC BA 037588/O T-PR

***TATHIANNE APARECIDA TRINDADE GARCIA***
Controladora Interna

**Publicado por:**
José Aparecido Alves de Oliveira
**Código Identificador:**78A51B2B

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
## BALANÇO ORÇAMENTARIO - PMSPPR

Exercício: 2021
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO c=(b-a) |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES | 26.609.116,20 | 26.740.580,56 | 20.170.048,73 | -6.570.531,83 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 1.178.133,00 | 1.178.133,00 | 1.425.668,58 | 247.535,58 |
| Impostos | 1.149.113,00 | 1.149.113,00 | 1.361.513,41 | 212.400,41 |
| Taxas | 29.020,00 | 29.020,00 | 64.155,17 | 35.135,17 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 639.497,00 | 639.497,00 | 406.285,44 | -233.211,56 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Iluminação Pública | 639.497,00 | 639.497,00 | 406.285,44 | -233.211,56 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 95.272,00 | 98.085,93 | 134.975,44 | 36.889,51 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 95.272,00 | 98.085,93 | 134.975,44 | 36.889,51 |
| Receita de Concessões e Permissões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 25.904,00 | 25.904,00 | 52.607,29 | 26.703,29 |
| Receita Bruta de Serviços | 25.904,00 | 25.904,00 | 52.607,29 | 26.703,29 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 24.623.037,20 | 24.751.687,63 | 18.100.260,86 | -6.651.426,77 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 15.625.689,60 | 15.636.823,54 | 11.631.855,03 | -4.004.968,51 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas | 6.925.300,60 | 7.042.817,09 | 4.790.522,61 | -2.252.294,48 |
| EntíTdaradnesferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 2.072.047,00 | 2.072.047,00 | 1.677.883,22 | -394.163,78 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 47.273,00 | 47.273,00 | 50.251,12 | 2.978,12 |
| Multas e Juros de Mora | 0,00 | 0,00 | 833,26 | 833,26 |
| Indenizações e Restituições | 0,00 | 0,00 | 29.170,76 | 29.170,76 |
| Receita da Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Diversas | 47.273,00 | 47.273,00 | 20.247,10 | -27.025,90 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 980.000,00 | 7.424.745,06 | 2.042.277,98 | -5.382.467,08 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 980.000,00 | 2.500.000,00 | 75.877,93 | -2.424.122,07 |
| Operações de Crédito Internas | 980.000,00 | 2.500.000,00 | 75.877,93 | -2.424.122,07 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 89.600,00 | 404.500,00 | 314.900,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 89.600,00 | 404.500,00 | 314.900,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 4.835.145,06 | 1.561.900,05 | -3.273.245,01 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 1.566.500,00 | 522.900,05 | -1.043.599,95 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 3.268.645,06 | 1.039.000,00 | -2.229.645,06 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Capital Diversas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (I) | 27.589.116,20 | 34.165.325,62 | 22.212.326,71 | -11.952.998,91 |
| REFINANCIAMENTO (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Créditos Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Créditos Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II) | 27.589.116,20 | 34.165.325,62 | 22.212.326,71 | -11.952.998,91 |
| DÉFICIT (IV) | 0,00 | 1.500.333,92 | 2.099.109,37 | 598.775,45 |
| TOTAL (V) = (III + IV) | 27.589.116,20 | 35.665.659,54 | 24.311.436,08 | -11.354.223,46 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | - | 2.766.205,23 | 2.766.205,23 | - |
| Superávit Financeiro | - | 2.766.205,23 | 2.766.205,23 | - |
| Reabertura de créditos adicionais | - | 0,00 | 0,00 | - |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS (f) | DESPESAS LIQUIDADAS (g) | DESPESAS PAGAS (h) | SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | 21.709.490,96 | 23.358.168,73 | 17.311.310,80 | 16.978.461,37 | 16.978.461,37 | 6.046.857,93 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 10.283.008,32 | 11.019.564,12 | 9.080.273,22 | 9.080.273,22 | 9.080.273,22 | 1.939.290,90 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 41.674,88 | 41.674,88 | 756,35 | 756,35 | 756,35 | 40.918,53 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 11.384.807,76 | 12.296.929,73 | 8.230.281,23 | 7.897.431,80 | 7.897.431,80 | 4.066.648,50 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 4.489.748,46 | 12.182.109,03 | 7.000.125,28 | 986.951,85 | 986.951,85 | 5.181.983,75 |
| INVESTIMENTOS | 4.342.585,82 | 12.034.946,39 | 7.000.125,28 | 986.951,85 | 986.951,85 | 5.034.821,11 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 147.162,64 | 147.162,64 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 147.162,64 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 125.381,78 | 125.381,78 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 125.381,78 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI) | 26.324.621,20 | 35.665.659,54 | 24.311.436,08 | 17.965.413,22 | 17.965.413,22 | 11.354.223,46 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI) | 26.324.621,20 | 35.665.659,54 | 24.311.436,08 | 17.965.413,22 | 17.965.413,22 | 11.354.223,46 |
| SUPERÁVIT (VIII) | 1.264.495,00 | 0,00 | 0,00 | 4.246.913,49 | 4.246.913,49 | 0,00 |
| TOTAL (IX) = (VII + VIII) | 27.589.116,20 | 35.665.659,54 | 24.311.436,08 | 22.212.326,71 | 22.212.326,71 | 11.354.223,46 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

| RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS | | LIQUIDADOS | PAGOS | CANCELADOS | SALDO (A LIQUIDAR) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 14.216,31 | 161.846,38 | 133.874,81 | 133.874,81 | 15.442,46 | 26.745,42 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 14.216,31 | 161.846,38 | 133.874,81 | 133.874,81 | 15.442,46 | 26.745,42 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 103.427,33 | 1.136.942,04 | 542.742,69 | 542.742,69 | 688.596,68 | 9.030,00 |
| INVESTIMENTOS | 103.427,33 | 1.136.942,04 | 542.742,69 | 542.742,69 | 688.596,68 | 9.030,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 117.643,64 | 1.298.788,42 | 676.617,50 | 676.617,50 | 704.039,14 | 35.775,42 |

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

| RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | INSCRITOS | | PAGOS | CANCELADOS | SALDO (A PAGAR) |
|---|---|---|---|---|---|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES***
Prefeita Municipal

***ROBSON LUIS CAVENAGHI***
Contador - CRC BA 037588/O T-PR

***TATHIANNE APARECIDA TRINDADE GARCIA***
Controladora Interna

**Publicado por:**
José Aparecido Alves de Oliveira
**Código Identificador:**C89A9E5B

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
## BALANÇO ORÇAMENTARIO - PMSPPR

| Estado do Paraná | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Exercício: 2021 | | | | |
| Balanço Orçamentário | | | | |
| Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 | | | | |
| Anexo XII da Lei nº 4.320/64 | | | | |
| Período de Janeiro a Dezembro | | | | |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO c=(b-a) |
| RECEITAS CORRENTES | 26.609.116,20 | 26.740.580,56 | 20.170.048,73 | -6.570.531,83 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 1.178.133,00 | 1.178.133,00 | 1.425.668,58 | 247.535,58 |
| Impostos | 1.149.113,00 | 1.149.113,00 | 1.361.513,41 | 212.400,41 |
| Taxas | 29.020,00 | 29.020,00 | 64.155,17 | 35.135,17 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 639.497,00 | 639.497,00 | 406.285,44 | -233.211,56 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Iluminação Pública | 639.497,00 | 639.497,00 | 406.285,44 | -233.211,56 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 95.272,00 | 98.085,93 | 134.975,44 | 36.889,51 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 95.272,00 | 98.085,93 | 134.975,44 | 36.889,51 |
| Receita de Concessões e Permissões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 25.904,00 | 25.904,00 | 52.607,29 | 26.703,29 |
| Receita Bruta de Serviços | 25.904,00 | 25.904,00 | 52.607,29 | 26.703,29 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 24.623.037,20 | 24.751.687,63 | 18.100.260,86 | -6.651.426,77 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 15.625.689,60 | 15.636.823,54 | 11.631.855,03 | -4.004.968,51 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas | 6.925.300,60 | 7.042.817,09 | 4.790.522,61 | -2.252.294,48 |
| EntiTdaradnesferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 2.072.047,00 | 2.072.047,00 | 1.677.883,22 | -394.163,78 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 47.273,00 | 47.273,00 | 50.251,12 | 2.978,12 |
| Multas e Juros de Mora | 0,00 | 0,00 | 833,26 | 833,26 |
| Indenizações e Restituições | 0,00 | 0,00 | 29.170,76 | 29.170,76 |
| Receita da Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Diversas | 47.273,00 | 47.273,00 | 20.247,10 | -27.025,90 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 980.000,00 | 7.424.745,06 | 2.042.277,98 | -5.382.467,08 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 980.000,00 | 2.500.000,00 | 75.877,93 | -2.424.122,07 |
| Operações de Crédito Internas | 980.000,00 | 2.500.000,00 | 75.877,93 | -2.424.122,07 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 89.600,00 | 404.500,00 | 314.900,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 89.600,00 | 404.500,00 | 314.900,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 4.835.145,06 | 1.561.900,05 | -3.273.245,01 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 1.566.500,00 | 522.900,05 | -1.043.599,95 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 3.268.645,06 | 1.039.000,00 | -2.229.645,06 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Capital Diversas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (I) | 27.589.116,20 | 34.165.325,62 | 22.212.326,71 | -11.952.998,91 |
| REFINANCIAMENTO (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Créditos Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Créditos Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II) | 27.589.116,20 | 34.165.325,62 | 22.212.326,71 | -11.952.998,91 |
| DÉFICIT (IV) | 0,00 | 1.500.333,92 | 2.099.109,37 | 598.775,45 |
| TOTAL (V) = (III + IV) | 27.589.116,20 | 35.665.659,54 | 24.311.436,08 | -11.354.223,46 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | - | 2.766.205,23 | 2.766.205,23 | - |
| Superávit Financeiro | - | 2.766.205,23 | 2.766.205,23 | - |
| Reabertura de créditos adicionais | - | 0,00 | 0,00 | - |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS (f) | DESPESAS LIQUIDADAS (g) | DESPESAS PAGAS (h) | SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | 21.709.490,96 | 23.358.168,73 | 17.311.310,80 | 16.978.461,37 | 16.978.461,37 | 6.046.857,93 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 10.283.008,32 | 11.019.564,12 | 9.080.273,22 | 9.080.273,22 | 9.080.273,22 | 1.939.290,90 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 41.674,88 | 41.674,88 | 756,35 | 756,35 | 756,35 | 40.918,53 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 11.384.807,76 | 12.296.929,73 | 8.230.281,23 | 7.897.431,80 | 7.897.431,80 | 4.066.648,50 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 4.489.748,46 | 12.182.109,03 | 7.000.125,28 | 986.951,85 | 986.951,85 | 5.181.983,75 |
| INVESTIMENTOS | 4.342.585,82 | 12.034.946,39 | 7.000.125,28 | 986.951,85 | 986.951,85 | 5.034.821,11 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 147.162,64 | 147.162,64 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 147.162,64 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 125.381,78 | 125.381,78 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 125.381,78 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI) | 26.324.621,20 | 35.665.659,54 | 24.311.436,08 | 17.965.413,22 | 17.965.413,22 | 11.354.223,46 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI) | 26.324.621,20 | 35.665.659,54 | 24.311.436,08 | 17.965.413,22 | 17.965.413,22 | 11.354.223,46 |
| SUPERÁVIT (VIII) | 1.264.495,00 | 0,00 | 0,00 | 4.246.913,49 | 4.246.913,49 | 0,00 |
| TOTAL (IX) = (VII + VIII) | 27.589.116,20 | 35.665.659,54 | 24.311.436,08 | 22.212.326,71 | 22.212.326,71 | 11.354.223,46 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS: | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS | | LIQUIDADOS | PAGOS | CANCELADOS | SALDO (A LIQUIDAR) |
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 14.216,31 | 161.846,38 | 133.874,81 | 133.874,81 | 15.442,46 | 26.745,42 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 14.216,31 | 161.846,38 | 133.874,81 | 133.874,81 | 15.442,46 | 26.745,42 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 103.427,33 | 1.136.942,04 | 542.742,69 | 542.742,69 | 688.596,68 | 9.030,00 |
| INVESTIMENTOS | 103.427,33 | 1.136.942,04 | 542.742,69 | 542.742,69 | 688.596,68 | 9.030,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 117.643,64 | 1.298.788,42 | 676.617,50 | 676.617,50 | 704.039,14 | 35.775,42 |

| ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS: | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | INSCRITOS | | PAGOS | CANCELADOS | SALDO (A PAGAR) |
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES***
Prefeita Municipal

***ROBSON LUIS CAVENAGHI***
Contador - CRC BA 037588/O T-PR

***TATHIANNE APARECIDA TRINDADE GARCIA***
Controladora Interna

**Publicado por:**
José Aparecido Alves de Oliveira
**Código Identificador:**FE7E5219

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
## BALANÇO PATRIMONIAL - PMSPPR

| **BALANÇO PATRIMONIAL** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985** | | | | | |
| **Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64** | | | | | |
| EXERCÍCIO: 2021 | PERÍODO: 1 a 12 | | DATA EMISSÃO: 16/03/2022 | | |
| **ATIVO** | | | **PASSIVO** | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| **ATIVO CIRCULANTE** | **6.986.033,28** | **4.504.388,52** | **PASSIVO CIRCULANTE** | **0,00** | **0,00** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 6.281.054,57 | 3.858.117,21 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos a Curto Prazo | 704.270,71 | 633.866,76 | | | |
| Clientes | 0,00 | 0,00 | Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos Tributários a Receber | 91.279,64 | 89.579,40 | Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Divida Ativa Tributaria | 612.991,07 | 544.287,36 | Obrigações Fiscais a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Divida Ativa não Tributaria - Clientes | 0,00 | 0,00 | Obrigações de Repartição a Outros Entes | 0,00 | 0,00 |
| Créditos de Transferências a Receber | 0,00 | 0,00 | Provisões a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 | Demais Obrigações a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo | 708,00 | 708,00 | | | |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Estoques | 0,00 | 11.696,55 | | | |
| VPD Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 | | | |
| **ATIVO NÃO-CIRCULANTE** | **21.888.687,06** | **21.128.335,41** | **PASSIVO NÃO-CIRCULANTE** | **75.877,93** | **0,00** |
| Ativo Realizável a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e | 0,00 | 0,00 |
| Créditos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | Assistencias a Pagar a Longo Prazo | | |
| Clientes | 0,00 | 0,00 | Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | 75.877,93 | 0,00 |
| Créditos Tributários a Receber | 0,00 | 0,00 | Fornecedores a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Divida Ativa Tributaria | 0,00 | 0,00 | Obrigações Fiscais a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Divida Ativa não Tributaria-Clientes | 0,00 | 0,00 | Provisões a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 | Demais Obrigações a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | Resultado Diferido | 0,00 | 0,00 |
| Demais Créditos e Valores a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Estoques | 0,00 | 0,00 | | | |
| VPD Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 | | | |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | **TOTAL DO PASSIVO** | **75.877,93** | **0,00** |
| Participações Permanentes | 0,00 | 0,00 | | | |
| Participações Avaliadas pelo Método de | 0,00 | 0,00 | **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | |
| Participações Avaliadas pelo Método de Custo | 0,00 | 0,00 | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Propriedades para Investimento | 0,00 | 0,00 | | | |
| Demais Investimentos Permanentes | 0,00 | 0,00 | Patrimônio Social e Capital Social | 0,00 | 0,00 |
| Imobilizado | 21.888.687,06 | 21.128.335,41 | Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Bens Móveis | 9.846.389,53 | 9.973.090,99 | Reserva de Capital | 0,00 | 0,00 |
| (-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | | | |
| | | | Ajustes de Avaliação Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | | | |
| Bens Imóveis | 12.042.297,53 | 11.155.244,42 | Reserva de Lucros | 0,00 | 0,00 |
| (-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | Demais Reservas | 0,00 | 0,00 |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | Resultados Acumulados | 28.798.842,41 | 25.632.723,93 |
| Intangível | 0,00 | 0,00 | Resultado do Exercício | 3.166.118,48 | 3.406.629,43 |
| Softwares | 0,00 | 0,00 | Resultados de Exercícios Anteriores | 25.632.723,93 | 22.226.094,50 |
| Marcas, Direitos e Patentes | 0,00 | 0,00 | Ajustes de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 |
| Direitos de Uso de Imóveis | 0,00 | 0,00 | Outros Resultados | 0,00 | 0,00 |
| (-) Amortização Acumulada | 0,00 | 0,00 | | | |
| | | | (-) Ações / Cotas em Tesouraria | 0,00 | 0,00 |
| Diferido | 0,00 | 0,00 | | | |
| | | | **TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **28.798.842,41** | **25.632.723,93** |
| **TOTAL** | **28.874.720,34** | **25.632.723,93** | **TOTAL** | **28.874.720,34** | **25.632.723,93** |
| ATIVO FINANCEIRO | 6.281.054,57 | 3.858.117,21 | PASSIVO FINANCEIRO | 6.377.935,11 | 1.416.432,06 |
| ATIVO PERMANENTE | 22.593.665,77 | 21.774.606,72 | PASSIVO PERMANENTE | 75.877,93 | 0,00 |
| **SALDO PATRIMONIAL** | | | | **22.420.907,30** | **24.216.291,87** |
| **Compensações** | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício | Exercício | ESPECIFICAÇÃO | Exercício | Exercício |
| **Saldo dos Atos Potenciais Ativos** | Atual | Anterior | **Saldo dos Atos Potenciais Passivos** | Atual | Anterior |
| Garantias e Contragarantias Recebidas | 0,00 | 0,00 | Garantias e Contragarantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres | 0,00 | 0,00 | Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên. | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Contratuais | 0,00 | 0,00 | Obrigações Contratuais | 1.737,50 | 0,00 |
| Outros Atos Potenciais do Ativo | 0,00 | 0,00 | Outros Atos Potenciais do Passivo | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **0,00** | **0,00** | **TOTAL** | **1.737,50** | **0,00** |

| **DESTINAÇÃO DE RECURSOS** | **SUPERÁVIT/DÉFICIT** | **SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR** |
|---|---|---|
| 01 - Recursos Ordinários / Livres | 1.489.974,72 | 1.679.898,51 |
| 02 - Transferências do FUNDEB | 4.147,92 | 26.879,95 |
| 03 - Transferências Voluntárias | -2.035.188,20 | -293.313,28 |

| | | |
|---|---|---|
| 04 - Alienação de Bens | 358.543,84 | 39.557,14 |
| 05 - Operações de Crédito | -624.078,99 | 0,00 |
| 09 - Transferências de Programas | 531.770,60 | 294.249,87 |
| 12 - Emendas Parlamentares | -665.337,99 | 200.000,00 |
| 14 - Cessão Onerosa - Pré-Sal | 201.206,20 | 102.164,40 |
| 99 - Outras Origens | 638.218,19 | 392.248,56 |
| **TOTAL** | -100.743,71 | 2.441.685,15 |

**Notas Explicativas**

1 - O Balanço Patrimonial foi encerrado dentro das normas do PCASP, estabelecido pela STN.

2 - Os débitos pendentesdos contribuintes foram registrados e atualizados no Livro da Dívida Ativa, que representa em 31/12/2021, os valores a receber de tributos do Município junto aos seus contribuintes. O município está providenciando o encaminhamento dos créditos inscritos em Dívida Ativa para a devida execução judicial. O grande problema enfrentado é o pequeno valor dos lançamentos, cujas custas judiciais em muitos casos são maiores que os créditos.

3 - O Município está absolutamente em dia com os pagamerntos previdenciários, tanto no regime próprio de previdência, como nos vinculados ao RGPS. Todos os débitos foram quitados.

4 - Os dados do presente Balanço Patrimonial, mostram a absoluta similaridade entre o Banco de Dados existente no Município e
os dados repassados ao Tribunal de Contas do Paraná, demonstrando a confiabilidade das informações.

5 - O Município apresenta absoluta regularidade nos pagamentos dos seus débitos, tanto de folha de pagamento, débitos previdenciário e credores.

***NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES***
Prefeita Municipal

***ROBSON LUIS CAVENAGHI***
Contador - CRC BA 037588/O T-PR

***TATHIANNE APARECIDA TRINDADE GARCIA***
Controladora Interna

**Publicado por:**
José Aparecido Alves de Oliveira
**Código Identificador:**82C27690

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
## DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - PMSPPR

**Exercício: 2021**
**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**
**Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985**
**Anexo XV, da Lei nº 4.320/64**
**no Período de Janeiro a Dezembro**

| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS** | | | |
|---|---|---|---|
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS** | | | |
| | **NOTA** | **EXERCÍCIO ATUAL** | **EXERCÍCIO ANTERIOR** |
| **VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA** | | **22.512.786,72** | **20.000.580,48** |
| **IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA** | | 1.639.200,25 | 1.156.412,19 |
| IMPOSTOS | | 1.443.815,73 | 1.151.374,54 |
| TAXAS | | 94.805,88 | 5.101,28 |
| CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | | 100.578,64 | -63,63 |
| **CONTRIBUIÇÕES** | | 391.589,82 | 390.168,57 |
| CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | 391.589,82 | 390.168,57 |
| **EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS** | | 52.607,29 | 12.108,89 |
| EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | 52.607,29 | 12.108,89 |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS** | | 619.701,63 | 453.484,12 |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA | | 464.257,44 | 366.960,82 |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS | | 134.975,44 | 17.921,18 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS | | 20.468,75 | 68.602,12 |
| **TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS** | | 19.778.155,71 | 17.988.406,71 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | | 116.195,76 | 108.779,44 |
| TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS | | 19.661.959,95 | 17.879.627,27 |
| **OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS** | | 31.532,02 | 0,00 |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | 31.532,02 | 0,00 |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS** | | | |
| | **NOTA** | **EXERCÍCIO ATUAL** | **EXERCÍCIO ANTERIOR** |
| **VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA** | | **19.346.668,24** | **16.615.551,46** |
| **PESSOAL E ENCARGOS** | | 9.144.647,94 | 8.584.372,88 |
| REMUNERAÇÃO A PESSOAL | | 7.843.730,21 | 7.354.911,28 |
| ENCARGOS PATRONAIS | | 1.299.449,78 | 1.207.000,11 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS | | 1.467,95 | 22.461,49 |
| **BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS** | | 1.947,18 | 1.454,50 |
| OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS | | 1.947,18 | 1.454,50 |
| **USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO** | | 6.928.060,23 | 5.866.894,90 |
| USO DE MATERIAL DE CONSUMO | | 3.251.068,35 | 2.577.102,61 |
| SERVIÇOS | | 3.676.991,88 | 3.289.792,29 |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS** | | 118.030,30 | 39.878,33 |
| JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS | | 756,35 | 0,00 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS | | 117.273,95 | 39.878,33 |
| **TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS** | | 2.109.482,59 | 1.769.285,16 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | | 1.585.479,71 | 1.394.214,31 |
| TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS | | 451.460,93 | 375.070,85 |
| EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA | | 72.541,95 | 0,00 |
| **DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS** | | 931.950,00 | 244.770,05 |
| REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDA | | 0,00 | 1.048,94 |
| PERDAS COM ALIENAÇÃO | | 337.711,77 | 0,00 |
| DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS | | 594.238,23 | 243.721,11 |
| **TRIBUTÁRIAS** | | 12.750,00 | 12.750,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | | 12.750,00 | 12.750,00 |
| **OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS** | | 99.800,00 | 96.145,64 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| SUBVENÇÕES ECONÔMICAS | | 99.800,00 | 96.145,64 |
| **Resultado Patrimonial Do Período** | | **3.166.118,48** | **3.385.029,02** |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)** | | | |
| | | **EXERCÍCIO ATUAL** | **EXERCÍCIO ANTERIOR** |
| INCORPORAÇÃO DE ATIVOS | | 1.502.563,42 | 2.225.240,42 |
| DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | | 0,00 | 0,00 |
| INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | | 75.877,93 | 0,00 |
| DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS | | 0,00 | 0,00 |

***NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES***
Prefeita Municipal

***ROBSON LUIS CAVENAGHI***
Contador - CRC BA 037588/OT-PR

***TATHIANNE APARECIDA TRINDADE GARCIA***
Controladora Interna

**Publicado por:**
José Aparecido Alves de Oliveira
**Código Identificador:**B9E68EFD

---

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**
**DEMONTRAÇÃO DA DIVIDA FRUTUANTE - PMSPPR**

Exercício: 2021
**Demonstração da Dívida Flutuante**
**Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985**
**Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64**
**no Período de Janeiro a Dezembro**

| TÍTULOS | RESTOS A PAGAR | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo do exercício | Movimento no Exercício | | | | | Saldo para o exercicio seguinte |
| | | Inscrição | Liquidação Inscrição | Liquidação Baixa | Cancelado | Pago | |
| **Contas a Pagar Inscrito Não Processado** | | | | | | | |
| Contas a Pagar: 2021 | 0,00 | 6.342.159,69 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.342.159,69 |
| **Totais** | **0,00** | **6.342.159,69** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **6.342.159,69** |
| **Restos a Pagar Processados** | | | | | | | |
| Restos a Pagar: 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Totais** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **Restos a Pagar Não Processados** | | | | | | | |
| Restos a Pagar: 2018 | 12.474,63 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.049,88 | 0,00 | 424,75 |
| Restos a Pagar: 2019 | 105.169,01 | 0,00 | 103.427,33 | 0,00 | 0,00 | 103.427,33 | 1.741,68 |
| Restos a Pagar: 2020 | 1.298.788,42 | 0,00 | 573.190,17 | 0,00 | 691.989,26 | 573.190,17 | 33.608,99 |
| **Totais** | **1.416.432,06** | **0,00** | **676.617,50** | **0,00** | **704.039,14** | **676.617,50** | **35.775,42** |
| SERVIDOR ATIVO | 0,00 | 797.801,07 | | | | 797.801,07 | 0,00 |
| SERVIDOR ATIVO | 0,00 | 71.354,40 | | | | 71.354,40 | 0,00 |
| INSS | 0,00 | 118.696,15 | | | | 118.696,15 | 0,00 |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FON 0,00 | | 351.336,61 | | | | 351.336,61 | 0,00 |
| ISS | 0,00 | 13.925,81 | | | | 13.925,81 | 0,00 |
| RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIA | 0,00 | 253.157,51 | | | | 253.157,51 | 0,00 |
| OUTROS CONSIGNATÁRIOS | 0,00 | 197.948,21 | | | | 197.948,21 | 0,00 |
| **Totais** | **0,00** | **1.804.219,76** | | | | **1.804.219,76** | **0,00** |
| DIÁRIAS A PAGAR | 0,00 | 123.129,56 | | | | 123.129,56 | 0,00 |
| SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR | 0,00 | 29.538,02 | | | | 29.538,02 | 0,00 |
| SUBVENÇÕES A PAGAR DO EXERCÍCIO | 0,00 | 102.757,82 | | | | 102.757,82 | 0,00 |
| CONSÓRCIOS A PAGAR - CONTRATOS DE | 0,00 | 451.924,91 | | | | 451.924,91 | 0,00 |
| COMPENSAÇÃO PREVIDÊNCIÁRIA DO EXE 0,00 | | 321.925,32 | | | | 321.925,32 | 0,00 |
| OUTROS CREDORES DO EXERCÍCIO | 0,00 | 1.463.804,39 | | | | 1.463.804,39 | 0,00 |
| **Totais** | **0,00** | **2.493.080,02** | | | | **2.493.080,02** | **0,00** |
| **TOTAL GERAL :** | **1.416.432,06** | **10.639.459,47** | | | **704.039,14** | **4.973.917,28** | **6.377.935,11** |
| **Nota:** Saldo para o exercício seguinte = Saldo do exercício + Inscrição - Cancelado - Pago. | | | | | | | |
| Notas Explicativas | | | | | | | |
| - | | | | | | | |

***NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES***
Prefeita Municipal

***ROBSON LUIS CAVENAGHI***
Contador - CRC BA 037588/O T-PR

***TATHIANNE APARECIDA TRINDADE GARCIA***
Controladora Interna

**Publicado por:**
José Aparecido Alves de Oliveira
**Código Identificador:**334AAE06

---

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**
**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTARIO - RPPS**

FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA
Exercício: 2021
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO c=(b-a) |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES | 2.436.079,00 | 2.436.079,00 | 2.504.867,48 | 68.788,48 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Taxas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 2.035.668,00 | 2.035.668,00 | 1.860.606,59 | -175.061,41 |
| Contribuições Sociais | 2.035.668,00 | 2.035.668,00 | 1.860.606,59 | -175.061,41 |
| Contribuição de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 170.411,00 | 170.411,00 | 322.335,57 | 151.924,57 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 170.411,00 | 170.411,00 | 322.335,57 | 151.924,57 |
| Receita de Concessões e Permissões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Bruta de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EntiTdaradnesferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 230.000,00 | 230.000,00 | 321.925,32 | 91.925,32 |
| Multas e Juros de Mora | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações e Restituições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Diversas | 230.000,00 | 230.000,00 | 321.925,32 | 91.925,32 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Capital Diversas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (I) | 2.436.079,00 | 2.436.079,00 | 2.504.867,48 | 68.788,48 |
| REFINANCIAMENTO (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Créditos Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Créditos Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II) | 2.436.079,00 | 2.436.079,00 | 2.504.867,48 | 68.788,48 |
| DÉFICIT (IV) | 64.939,00 | 64.939,00 | 0,00 | -64.939,00 |
| TOTAL (V) = (III + IV) | 2.501.018,00 | 2.501.018,00 | 2.504.867,48 | 3.849,48 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | - | 0,00 | 0,00 | - |
| Superávit Financeiro | - | 0,00 | 0,00 | - |
| Reabertura de créditos adicionais | - | 0,00 | 0,00 | - |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS (f) | DESPESAS LIQUIDADAS (g) | DESPESAS PAGAS (h) | SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | 648.628,00 | 970.628,00 | 851.260,46 | 851.111,46 | 851.111,46 | 119.367,54 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 602.859,00 | 932.659,00 | 815.804,33 | 815.804,33 | 815.804,33 | 116.854,67 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 45.769,00 | 37.969,00 | 35.456,13 | 35.307,13 | 35.307,13 | 2.512,87 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 6.126,00 | 4.126,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 126,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| INVESTIMENTOS | 6.126,00 | 4.126,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 126,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 1.846.264,00 | 1.526.264,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.526.264,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI) | 2.501.018,00 | 2.501.018,00 | 855.260,46 | 855.111,46 | 855.111,46 | 1.645.757,54 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (VAImI)ortização daDívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI) | 2.501.018,00 | 2.501.018,00 | 855.260,46 | 855.111,46 | 855.111,46 | 1.645.757,54 |
| SUPERÁVIT (VIII) | 0,00 | 0,00 | 1.649.607,02 | 1.649.756,02 | 1.649.756,02 | -1.649.607,02 |
| TOTAL (IX) = (VII + VIII) | 2.501.018,00 | 2.501.018,00 | 2.504.867,48 | 2.504.867,48 | 2.504.867,48 | -3.849,48 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

| RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS | | LIQUIDADOS | PAGOS | CANCELADOS | SALDO (A LIQUIDAR) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

| RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | INSCRITOS | | PAGOS | CANCELADOS | SALDO (A PAGAR) |
|---|---|---|---|---|---|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***ROBSON LUIS CAVENAGHI***
Contador CRC BA 037588/O-8 T PR

***CASSEMIRO DE MEIRA GARCIA***
Presidente

***MARCELO ANTONIO FERNANDES***
Diretor Financeiro

***TATHIANNE APARECIDA TRINDADE GARCIA***
Controladora Interna

**Publicado por:**
José Aparecido Alves de Oliveira
**Código Identificador:**AAB23E35

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
## ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - RPPS

| **FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **BALANÇO FINANCEIRO** | | | | | |
| **Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985** | | | | | |
| **Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64** | | | | | |
| EXERCÍCIO: 2021 | | PERÍODO: 1 a 12 | DATA EMISSÃO: 18/03/2022 | | |
| **INGRESSOS** | | | **DISPÊNDIOS** | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| **Receita Orçamentária (I)** | **2.504.867,48** | **2.532.769,38** | **Despesa Orçamentária (VI)** | **855.260,46** | **735.879,03** |
| Ordinária | 8.886,72 | 6.516,64 | Ordinária | 64.050,18 | 39.796,36 |
| Vinculada | 2.495.980,76 | 2.526.252,74 | Vinculada | 791.210,28 | 696.082,67 |
| Transferências do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | Transferências do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias | 0,00 | 0,00 | Transferências Voluntárias | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 | Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Contratos de Rateio de Consórcios Públicos | 0,00 | 0,00 | Contratos de Rateio de Consórcios Públicos | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência | 2.495.980,76 | 2.526.252,74 | Regime Próprio de Previdência | 791.210,28 | 696.082,67 |
| Transferências de Programas | 0,00 | 0,00 | Transferências de Programas | 0,00 | 0,00 |
| Valores Restituíveis | 0,00 | 0,00 | Antecipação da Receita Orçamentária - ARO | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias | 0,00 | 0,00 | Transferências Voluntárias | 0,00 | 0,00 |
| Apoio Financeiro aos Municípios - AFM | 0,00 | 0,00 | Apoio Financeiro aos Municípios - AFM | 0,00 | 0,00 |
| Cessão Onerosa - Pré-Sal | 0,00 | 0,00 | Cessão Onerosa - Pré-Sal | 0,00 | 0,00 |
| Outras Origens | 0,00 | 0,00 | Valores Restituíveis | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | Outras Origens | 0,00 | 0,00 |
| **Transferências Financeiras Recebidas (II)** | 64.389,85 | 60.422,25 | **Transferências Financeiras Concedidas (VII)** | 0,00 | 0,00 |
| Para a Execução Orçamentária | 64.389,85 | 60.422,25 | Para a Execução Orçamentária | 0,00 | 0,00 |
| Independentes de Execução Orçamentária | 0,00 | 0,00 | Independentes de Execução Orçamentária | 0,00 | 0,00 |
| Para Aportes de recursos para o RPPS | 0,00 | 0,00 | Para Aportes de recursos para o RPPS | 0,00 | 0,00 |
| Para Aportes de recursos para o RGPS | 0,00 | 0,00 | Para Aportes de recursos para o RGPS | 0,00 | 0,00 |
| **Recebimentos Extraorçamentários (III)** | **38.376,41** | **37.251,41** | **Pagamentos Extraorçamentários (VIII)** | **265.381,40** | **201.361,07** |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados | 0,00 | 0,00 | Pagamentos de Restos a Pagar Processados | 0,00 | 0,00 |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados | 149,00 | 0,00 | Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados | 0,00 | 0,00 |
| Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext. | 9.949,10 | 11.224,06 | Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext. | 237.103,09 | 175.333,72 |
| Valores Restituíveis | 28.278,31 | 26.027,35 | Valores Restituíveis | 28.278,31 | 26.027,35 |
| Antecipação da Receita Orçamentária - ARO | 0,00 | 0,00 | Antecipação da Receita Orçamentária - ARO | 0,00 | 0,00 |
| Outras Operações | 0,00 | 0,00 | Outras Operações | 0,00 | 0,00 |
| **Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)** | **7.746.248,14** | **6.053.045,20** | **Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)** | **9.233.240,02** | **7.746.248,14** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 7.746.248,14 | 6.053.045,20 | Caixa e Equivalentes de Caixa | 9.233.240,02 | 7.746.248,14 |
| Realizável | 0,00 | 0,00 | Realizável | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (V) = (I+II+III+IV)** | **10.353.881,88** | **8.683.488,24** | **TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)** | **10.353.881,88** | **8.683.488,24** |

***ROBSON LUIS CAVENAGHI***
Contador CRC BA 037588/O-8 T PR

***CASSEMIRO DE MEIRA GARCIA***
Presidente

***MARCELO ANTONIO FERNANDES***
Diretor Financeiro

***TATHIANNE APARECIDA TRINDADE GARCIA***
Controladora Interna

**Publicado por:**
José Aparecido Alves de Oliveira
**Código Identificador:**E6AE7291

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
## ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - RPPS

| **FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **BALANÇO PATRIMONIAL** | | | | | |
| **Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985** | | | | | |
| **Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64** | | | | | |
| EXERCÍCIO: 2021 | PERÍODO: 1 a 12 | | DATA EMISSÃO: 18/03/2022 | | |
| **ATIVO** | | | **PASSIVO** | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| **ATIVO CIRCULANTE** | **9.233.240,02** | **7.746.248,14** | **PASSIVO CIRCULANTE** | **0,00** | **0,00** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 971.728,85 | 24.953,36 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Clientes | 0,00 | 0,00 | Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos Tributários a Receber | 0,00 | 0,00 | Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Divida Ativa Tributaria | 0,00 | 0,00 | Obrigações Fiscais a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Divida Ativa não Tributaria - Clientes | 0,00 | 0,00 | Obrigações de Repartição a Outros Entes | 0,00 | 0,00 |
| Créditos de Transferências a Receber | 0,00 | 0,00 | Provisões a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 | Demais Obrigações a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | 8.261.511,17 | 7.721.294,78 | | | |
| Estoques | 0,00 | 0,00 | | | |
| VPD Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 | | | |
| **ATIVO NÃO-CIRCULANTE** | **4.000,00** | **0,00** | **PASSIVO NÃO-CIRCULANTE** | **16.158.360,77** | **14.332.909,78** |
| Ativo Realizável a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Clientes | 0,00 | 0,00 | Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos Tributários a Receber | 0,00 | 0,00 | Fornecedores a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Divida Ativa Tributaria | 0,00 | 0,00 | Obrigações Fiscais a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Divida Ativa não Tributaria-Clientes | 0,00 | 0,00 | Provisões a Longo Prazo | 16.158.360,77 | 14.332.909,78 |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 | Demais Obrigações a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | Resultado Diferido | 0,00 | 0,00 |
| Demais Créditos e Valores a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Estoques | 0,00 | 0,00 | | | |
| VPD Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 | | | |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | **TOTAL DO PASSIVO** | **16.158.360,77** | **14.332.909,78** |
| Participações Permanentes | 0,00 | 0,00 | | | |
| Participações Avaliadas pelo Método de | 0,00 | 0,00 | | | |
| Participações Avaliadas pelo Método de Custo | 0,00 | 0,00 | **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | |
| Propriedades para Investimento | 0,00 | 0,00 | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Demais Investimentos Permanentes | 0,00 | 0,00 | Patrimônio Social e Capital Social | 0,00 | 0,00 |
| Imobilizado | 4.000,00 | 0,00 | Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Bens Móveis | 4.000,00 | 0,00 | Reserva de Capital | 0,00 | 0,00 |
| (-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | Ajustes de Avaliação Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | | | |
| Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | Reserva de Lucros | 0,00 | 0,00 |
| (-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | Demais Reservas | 0,00 | 0,00 |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | Resultados Acumulados | -6.921.120,75 | -6.586.661,64 |
| Intangível | 0,00 | 0,00 | Resultado do Exercício | -334.459,11 | -5.536.603,92 |
| Softwares | 0,00 | 0,00 | Resultados de Exercícios Anteriores | -6.586.661,64 | -1.050.057,72 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Marcas, Direitos e Patentes | 0,00 | 0,00 | Ajustes de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 |
| Direitos de Uso de Imóveis | 0,00 | 0,00 | Outros Resultados | 0,00 | 0,00 |
| (-) Amortização Acumulada | 0,00 | 0,00 | (-) Ações / Cotas em Tesouraria | 0,00 | 0,00 |
| Diferido | 0,00 | 0,00 | **TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **-6.921.120,75** | **-6.586.661,64** |
| **TOTAL** | **9.237.240,02** | **7.746.248,14** | **TOTAL** | **9.237.240,02** | **7.746.248,14** |
| ATIVO FINANCEIRO | 9.233.240,02 | 7.746.248,14 | PASSIVO FINANCEIRO | 149,00 | 0,00 |
| ATIVO PERMANENTE | 4.000,00 | 0,00 | PASSIVO PERMANENTE | 16.158.360,77 | 14.332.909,78 |
| **SALDO PATRIMONIAL** | | | | **-6.921.269,75** | **-6.586.661,64** |

| **Compensações** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| **Saldo dos Atos Potenciais Ativos** | | | **Saldo dos Atos Potenciais Passivos** | | |
| Garantias e Contragarantias Recebidas | 0,00 | 0,00 | Garantias e Contragarantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres 0,00 | | 0,00 | Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên. | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Contratuais | 0,00 | 0,00 | Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 |
| Outros Atos Potenciais do Ativo | 0,00 | 0,00 | Outros Atos Potenciais do Passivo | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **0,00** | **0,00** | **TOTAL** | **0,00** | **0,00** |

| **DESTINAÇÃO DE RECURSOS** | **SUPERÁVIT/DÉFICIT** | **SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR** |
|---|---|---|
| 01 - Recursos Ordinários / Livres | 224.983,26 | 216.801,64 |
| 08 - Regime Próprio de Previdência | 9.008.107,76 | 7.529.446,50 |
| **TOTAL** | 9.233.091,02 | 7.746.248,14 |
| **Notas Explicativas** | | |
| 1 - Os registros contábeis demonstram a abasoluta regularidade entre os dados enviados ao SIM AM do Tribunal de Contas do Paraná e a base de dados da contabilidade da Entidade. | | |
| 2 -O sistema contábil da Entidade foi absolutamente preciso em relação ao PCASP - Plano de Contas Padtão estabelecido pela STN nas entidades previdenciárias. | | |
| 3 - O RPPS realizou o cálculo atual da entidade o qual demostra a situação financeira/previdenciária para os próximos exercícios. | | |

***ROBSON LUIS CAVENAGHI***
Contador CRC BA 037588/O-8 T PR

***CASSEMIRO DE MEIRA GARCIA***
Presidente

***MARCELO ANTONIO FERNANDES***
Diretor Financeiro

***TATHIANNE APARECIDA TRINDADE GARCIA***
Controladora Interna

**Publicado por:**
José Aparecido Alves de Oliveira
**Código Identificador:**0F339904

---

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
## ANEXO 15 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - RPPS

**FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA**
**Exercício: 2021**
**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**
**Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985**
**Anexo XV, da Lei nº 4.320/64**
**no Período de Janeiro a Dezembro**

| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS** | | | |
|---|---|---|---|
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS** | | | |
| | **NOTA** | **EXERCÍCIO ATUAL** | **EXERCÍCIO ANTERIOR** |
| **VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA** | | **2.569.257,33** | **2.593.191,63** |
| **CONTRIBUIÇÕES** | | 1.860.606,59 | 1.857.500,68 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | | 1.860.606,59 | 1.857.500,68 |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS** | | 644.260,89 | 675.268,70 |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS | | 322.335,57 | 364.238,63 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS | | 321.925,32 | 311.030,07 |
| **TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS** | | 64.389,85 | 60.422,25 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | | 64.389,85 | 60.422,25 |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS** | | | |
| | **NOTA** | **EXERCÍCIO ATUAL** | **EXERCÍCIO ANTERIOR** |
| **VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA** | | **2.903.716,44** | **8.129.795,55** |
| **PESSOAL E ENCARGOS** | | 27.187,54 | 0,00 |
| REMUNERAÇÃO A PESSOAL | | 27.187,54 | 0,00 |
| **BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS** | | 788.616,79 | 693.490,71 |
| APOSENTADORIAS E REFORMAS | | 770.032,23 | 675.713,55 |
| PENSÕES | | 18.584,56 | 17.777,16 |
| **USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO** | | 35.307,13 | 42.388,32 |
| SERVIÇOS | | 35.307,13 | 42.388,32 |
| **DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS** | | 227.153,99 | 164.109,66 |
| REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDA | | 227.153,99 | 164.109,66 |
| **OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS** | | 1.825.450,99 | 7.229.806,86 |
| VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES | | 1.825.450,99 | 7.229.806,86 |
| **Resultado Patrimonial Do Período** | | **-334.459,11** | **-5.536.603,92** |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)** | | | |
| | | **EXERCÍCIO ATUAL** | **EXERCÍCIO ANTERIOR** |
| INCORPORAÇÃO DE ATIVOS | | 4.000,00 | 0,00 |
| DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 |
| DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 |

***ROBSON LUIS CAVENAGHI***
Contador CRC BA 037588/O-8 T PR

***CASSEMIRO DE MEIRA GARCIA***
Presidente

***MARCELO ANTONIO FERNANDES***
Diretor Financeiro

***TATHIANNE APARECIDA TRINDADE GARCIA***
Controladora Interna

**Publicado por:**
José Aparecido Alves de Oliveira
**Código Identificador:**354BD202

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**
**EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO PP 34/2021**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e AS3 AUTOMOTIVA LTDA – ME, CNPJ: 09.151.179/0001-52**

Modalidade: Pregão Presencial nº 34/2021-PMSPPR de 27 de maio de 2021.
RECURSOS: PMSPPARANÁ RECURSOS PRÓPRIOS
02.001.04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0004.2.008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0003.2.005- MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.129.0004.2012 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.122.0009.2.020. – ADIMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇAO E URBANIZAÇAO.
3.3.90.30.00.00. – MATERIAL DE CONSUMO
04.001.17.512.0016.2035 –SERVIÇO DE COLETA DE LIXO, LIMPEZA PÚBLICA E ATERRO SANITÁRIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
04.001.26.782.0015.2038 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0018.2045 – ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª A 5ª SÉRIES – RECURSOS PRÓPRIOS.
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0018.2151 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**Cláusula Primeira** – A CONTRATANTE expediu Processo Licitatório Pregão Presencial nº 34/2021-PMSPPR com o Edital de Licitação nº. 44/2021 objetivando o Registro de preços para eventual aquisição de pneus, para atender as necessidades de diversas secretarias do município de São Pedro do Paraná – Estado do Paraná, de forma parcelada, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

**Cláusula Segunda** – Nos termos do Art. 58, incisos I e II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as partes resolvem ADITIVAR o valor de R$ 3.295,94 (três mil duzentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos) no valor total da Ata de Registro de Preço nº 47/2021, referente ao reequilíbrio econômico financeiro, passando a vigorar o valor dos itens abaixo relacionados na Ata de registro de Preços original:

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR ANTERIOR (R$) | AUMENTO SOFRIDO (%) | VALOR ATUAL (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 07 | Pneu 1000 R 20 / 16 lonas – lisos (Convencional), similar ou de melhor qualidade que Pirelli, Firestone e Good Year. | R$ 1.445,00 | 17,48% | R$ 1.697,57 |
| 25 | Pneu 195/65 R15 similar ou de melhor qualidade que Pirelli, Firestone e Good Year. | R$ 388,00 | 16,34% | R$ 451,38 |
| 30 | Pneu 205/75 R16, similar ou de melhor qualidade que Pirelli, Firestone e Good Year. | R$ 509,00 | 25% | R$ 636,25 |

**Cláusula Terceira** – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado em 30 de junho de 2021.

São Pedro do Paraná-PR, 23 de março de 2022.

***NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Roma Ramos Gurson
**Código Identificador:**19993C54

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**EDITAL 03/2022 - EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDUCAÇÃO**

A Prefeita Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, **EXILAINE GASPAR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

O presente Edital, destinado à divulgação da **Classificação Final** e **Homologação do Processo Seletivo Simplificado** da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira 01/2022, para o preenchimento extraordinário de vagas de AUXILIAR DE SERVIÇOS, na área da Educação no Município de SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ.

**Art. 1º -** Classificação Geral Final (Ampla Concorrência):

| Classificação | Nome | Pontuação |
|---|---|---|
| 1º. | Rosa Maria Cândido | 98 |
| 2º. | Sueli de Oliveira Machado | 82 |
| 3º. | Maurina dos Santos Carvalho | 80 |
| 4º. | Yolanda Afonso dos Santos da Silva | 80 |
| 5º. | Roseli Maria Moura | 80 |
| 6º. | Eliane Cristina da Silva Foschiani | 80 |
| 7º. | Maria Aparecida da Silva Simonini | 78 |
| 8º. | Maria Tatiane da Silva | 78 |
| 9º. | Josiane Márcia de Almeida | 78 |
| 10º. | Leandra Elvira Miguel | 76 |
| 11º. | Terezinha Maria Barbosa | 76 |
| 12º. | Janayna Mayara Fajardo | 74 |
| 13º. | Luciana Paulino da Silva | 72 |
| 14º. | Natália Fernanda Pereira de Melo | 72 |
| 15º. | Eliane da Silva Timoteo | 72 |
| 16º. | Queila Cristina Mira | 72 |
| 17º. | Vanessa Padilha da Costa | 72 |
| 18º. | Ana Carina Rodrigues Peres | 72 |
| 19º. | Milene Cristina Szargiki Silveira | 72 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA ESTADO DO PARANÁ**
Avenida Brasil, 116 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-1539 e-mail: educação@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

| | | |
|---|---|---|
| 20º. | Simone Maria da Silba Lopes | 72 |
| 21º. | Luci Aparecida Sumback de Santana | 70 |
| 22º. | Aparecida Manoel | 70 |
| 23º. | Bernardete Mendes Lourenço | 70 |
| 24º. | Vilma Aparecida da Silva Santos | 70 |
| 25º. | Maria Roza Barbosa | 70 |
| 26º. | Eliane Cristina C de Pádua | 70 |
| 27º. | Sandra Aparecida Campos | 70 |
| 28º. | Renata Aparecida Coelho | 70 |
| 29º. | Silvia Correia de Souza | 70 |
| 30º. | Maria Fátima dos Santos Silva | 70 |
| 31º. | Tatiane da Silva | 70 |
| 32º. | Eliza Giselly Janelli | 70 |
| 33º. | Adriana Costa | 70 |
| 34º. | Maria José Dias | 70 |
| 35º. | Paulo Rodrigo de Oliveira | 70 |
| 36º. | Elaine Aparecida Simão | 70 |
| 37º. | Débora Cristina da Silva | 70 |
| 38º. | Dayana Cibele Bueno Magalhães | 70 |
| 39º. | Eula Paula dos Santos Almeida | 70 |
| 40º. | Tatiane Nóbrega Gouveia Ongaro | 70 |
| 41º. | Josiane Maria da Silva Rosa | 70 |
| 42º. | Jaqueline dos Santos Perceguino | 70 |
| 43º. | Angélica da Costa | 70 |
| 44º. | Aline Medeiros de Paula | 70 |
| 45º. | Simone Mateus | 70 |
| 46º. | Ana Jacqueline Antonio | 70 |
| 47º. | Talita Cardoso Vieira | 70 |
| 48º. | Mayara Cristina Themoteo Ramalho | 70 |
| 49º. | Eduardo da Silva Bepe | 70 |
| 50º. | Maria Aparecida Bispo Teobaldo | 70 |
| 51º. | Ana Carla de Oliveira | 70 |
| 52º. | Cristiane Barbosa da Conceição | 70 |
| 53º. | Poliane Oliveira da Silva | 70 |
| 54º. | Fernanda de Oliveira da Silva | 70 |
| 55º. | Tais Mara de Campos | 70 |
| 56º. | Fernanda Alves Pereira | 70 |
| 57º. | Giovanna Fogasu Maria | 70 |
| 58º. | Lamara Freitas Gonçalves | 70 |
| 59º. | Bruna da Silva Barbosa | 70 |
| 60º. | Kethlym Akemy Yoshida | 70 |
| 61º. | Lauana Gabriel Dias | 70 |
| 62º. | Natalha Lorena Peres Nicoletti | 70 |

| | | |
|---|---|---|
| 63º. | Luiz Henrique de Oliveira da Silva | 70 |
| 64º. | Carla Cavalcanti Zampieri | 70 |
| 65º. | Paulo Gabriel Ramalho de Souza | 70 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA ESTADO DO PARANÁ**
Avenida Brasil, 116 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-1539 e-mail: educação@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

| | | |
|---|---|---|
| 66º. | Rebeca Eduarda Vidotti | 70 |
| 67º. | Jaqueline Ozeki dos Santos | 70 |
| 68º. | Ariadne Fernanda Maynardes | 70 |
| 69º. | Kethylin Vitória de Souza Ramalho | 70 |
| 70º. | Tatiane Aparecida Marcelo | 70 |
| 71º. | Natalia Lorena da Silva Zacarias | 70 |
| 72º. | Fernanda de Souza Ferreira | 70 |
| 73º. | Josieli dos Santos Fajardo | 70 |
| 74º. | Amanda Oliveira Nascimento | 70 |
| 75º. | Ana Beatriz da Silva Barros | 70 |
| 76º. | Anna Luiza Braga | 70 |
| 77º. | Ana Laura Costa de Godoy | 70 |
| 78º. | Jheniffer Laianny Ventura | 70 |
| 79º. | Leuric José Santos de Oliveira | 70 |
| 80º. | Sergio Henrique Souza da Silva | 70 |
| 81º. | Lucas Emanuel Adão Rocha | 70 |
| 82º. | Mateus Augusto Adão Rocha | 70 |
| 83º. | Bruna Cristina Alves dos Santos | 70 |
| 84º. | Pamela Camila Guilherme | 67 |
| 85º. | Emanuelli Maria C. Castro dos Santos | 63 |
| 86º. | Fátima L. Torres | 59 |
| 87º. | Rosilda dos Reis | 59 |
| 88º. | Luciane Aparecida Arzão de Gouveia | 57 |
| 89º. | Gabriel Ribeiro | 57 |
| 90º. | Antonio Sebastião da Silva | 55 |
| 91º. | Marcos Adriano de Oliveira | 55 |
| 92º. | Cleuza Maria da Silva | 55 |
| 93º. | Daiana Rodrigues da Silva | 55 |
| 94º. | Lucimara da Silva Queiroz | 55 |
| 95º. | Luciana da Silva Pedroso Fernandes | 55 |
| 96º. | Maria Joana de Brito Ribeiro Silva | 55 |
| 97º. | Rosangela de Jesus Marcelo | 55 |
| 98º. | Willians Diels Alves Miguel | 55 |
| 99º. | Adriana C. da Silva | 55 |
| 100º. | Jaqueline Ferreira Antal | 55 |
| 101º. | Jaqueline Jaiane Theodoro | 55 |
| 102º. | Aline Alves de Souza | 55 |
| 103º. | Maria de Lourdes Bianco | 10 |
| 104º. | Nilza Soares | 10 |
| 105º. | Alice Pires Antunes | 10 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA ESTADO DO PARANÁ**
Avenida Brasil, 116 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-1539 e-mail: educação@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

**Art. 2º -** Classificação Final Afrodescendentes:

| **Classificação** | **Nome** | **Pontuação** |
|---|---|---|
| 106º. | Maurina dos Santos Carvalho | 80 |
| 107º. | Yolanda Afonso dos Santos da Silva | 80 |
| 108º. | Eliane Cristina da Silva Foschiani | 80 |
| 109º. | Terezinha Maria Barbosa | 76 |
| 110º. | Janayna Mayara Fajardo | 74 |
| 111º. | Luciana Paulino da Silva | 72 |
| 112º. | Eliane da Silva Timóteo | 72 |
| 113º. | Queila Cristina Mira | 72 |
| 114º. | Vanessa Padilha da Costa | 72 |
| 115º. | Vilma Aparecida da Silva dos Santos | 70 |
| 116º. | Maria Roza Barbosa | 70 |
| 117º. | Renata Aparecida Coelho | 70 |
| 118º. | Adriana Costa | 70 |
| 119º. | Josiane Maria da Silva Rosa | 70 |
| 120º. | Ana Jacqueline Antonio | 70 |
| 121º. | Talita Cardoso Vieira | 70 |
| 122º. | Lamara Freitas Gonçalves | 70 |
| 123º. | Bruna da Silva Barbosa | 70 |
| 124º. | Luiz Henrique de Oliveira da Silva | 70 |
| 125º. | Carla Cavalcanti Zampieri | 70 |
| 126º. | Leuric José Santos de Oliveira | 70 |
| 127º. | Bruna Cristina Alves dos Santos | 70 |
| 128º. | Antonio Sebastião da Silva | 55 |
| 129º. | Luciana da Silva Pedroso Fernandes | 55 |
| 130º. | Nilza Soares | 10 |

**Art. 3º -** Classificação final para pessoa com deficiência:

| Classificação | Nome | Pontuação |
|---|---|---|
| 131º. | Luciana da Silva Pedroso Fernandes | 55 |

**Art. 4º -** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

São Sebastião da Amoreira, 23 de março de 2022

***EXILAINE GASPAR***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Wanderley Ferreira Figueiredo
**Código Identificador:**025BD625

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022**

**ATA DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022**
Processo Administrativo Nº 28/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO PREGOEIRO: RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Data de Publicação: 18/02/2022 16:15:09

**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 23/03/2022 13:52:02**
**Lote: 1**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 1
Unidade: UN
Marca: FAB. PROP/CONF. DESC.
Modelo: FAB. PROP/CONF. DESC.
Descrição: CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO CONFECCIONADO EM PVC. COM BRILHO. MEDIDAS 0,76 x 54 x 85 MM. COM FOTO. CANTOS ARREDONDADOS. FRENTE COLORIDA E VERSO COM IMPRESSÃO DE UMA COR. ALTA DEFINIÇÃO DE IMAGEM. RESISTÊNCIA E DURABILIDADE DE IMPRESSÃO
Quantidade: 500
**Valor Unit.:** 3,55
**Valor Total:** 1.775,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES | 019 | 11.383.230/0001-01 | 14,60 | 3,55 | Sim |
| 2 SD COMERCIAL LTOA | 048 | 44.199.521 /0001-95 | 14,67 | 6,00 | Sim |
| 3 IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP | 013 | 17.791.755/0001-54 | 14,67 | 6,10 | Sim |
| 4 JONISAN INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS | 059 | 85.086.197/0001-86 | 14,67 | 9,90 | Sim |
| 5 F RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI | 047 | 09. 168.383/0001-86 | 14,67 | 14,43 | Sim |
| 6 MARCELO SIMONI ME | 039 | 04.664.811 /0001-48 | 14,67 | 14,51 | Sim |
| 7 FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE | 037 | 31 .784.105/0001-02 | 14,67 | 14,67 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 2 - HOMOLOGADO - 23/03/2022 13:52:02**
**Lote: 2**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 2
Unidade: UN
Marca: PRIME
Modelo: CORDAO P/ CRACHA
Descrição: CORDÃO PARA CRACHÁ PERSONALIZADO. MATERIAL POLIESTER PENTEADO. ANTIALÉRGICO. 10MM LARGURA E 80CM DE COMPRIMENTO. REGULADOR. SOLDA E PRENDEDOR TIPO JACARÉ.PERSONALIZAÇÃO: 4 IMPRESSÕES COLORIDA COM OS DIZERES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA , DISTRIBUIDOS NO CORDÃO.
Quantidade: 500
**Valor Unit.:** 2,08
**Valor Total:** 1.040,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP | 099 | 17.791.755/0001-54 | 13,50 | 2,08 | Sim |
| 2 AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES | 011 | 11.383.230/0001-01 | 13,30 | 3,90 | Sim |
| 3 JONISAN INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS | 009 | 85.086.197/0001-86 | 13,50 | 4,80 | Sim |
| 4 F RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI | 075 | 09. 168.383/0001-86 | 13,50 | 8,42 | Sim |
| 5 MARCELO SIMONI ME | 041 | 04.664.811 /0001-48 | 13,50 | 8,45 | Sim |
| 6 FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE | 018 | 31 .784.105/0001-02 | 13,50 | 13,50 | Sim |
| 7 SD COMERCIAL LTOA | 09 5 , | 44.199.521 /0001-95 | 13,50 | 13,50 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 3 - HOMOLOGADO - 23/03/2022 13:52:02**
**Lote: 3**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 3
Unidade: UN
Marca: FAB. PROP/CONF. DESC.
Modelo: FAB. PROP/CONF. DESC.
Descrição: PROTETOR DE CRACHÁ , PLASTICO RIGIDO TRANSPARENTE , COMPRIMENTO 8,5CM, ALTURA 5,4CM, CARACTERISTICAS ADCIONAIS COM FUROS PARA PRESILHA
Quantidade: 500
**Valor Unit.:** 0,68
**Valor Total:** 340,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES | 030 | 11.383.230/0001-01 | 6,00 | 0,68 | Sim |
| 2 IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP | 097 | 17.791.755/0001-54 | 6,27 | 1,30 | Sim |
| 3 MARCELO SIMONI ME | 054 | 04.664.811 /0001-48 | 6,27 | 2,85 | Sim |
| 4 JONISAN INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS | 007 | 85.086.197/0001-86 | 6,27 | 2,87 | Sim |
| 5 F RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI | 080 | 09. 168.383/0001-86 | 6,27 | 6,26 | Sim |
| 6 FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE | 045 | 31 .784.105/0001-02 | 6,27 | 6,27 | Sim |
| 7 SD COMERCIAL LTOA | 035 | 44.199.521 /0001-95 | 6,27 | 6,27 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 4 - HOMOLOGADO - 23/03/2022 13:52:02**
**Lote: 4**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 4
Unidade: MT2
Marca: f/p
Modelo: f/p
Descrição: PLACA EM MATERIAL PVC COM ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO
Quantidade: 100
**Valor Unit.:** 88,97
**Valor Total:** 8.897,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 1 A JUNIOR COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO | 050 | 11.556.059/0001-87 | 135,00 | 88,97 | Sim |
| 2 MARCELO SIMONI ME | 045 | 04.664.811 /0001-48 | 137,20 | 94,50 | Sim |
| 3 HIAGO ROGERIO DA ROCHA ME | 012 | 30.052.312/0001-00 | 137,20 | 99,50 | Sim |
| 4 JONISAN INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS | 092 | 85.086.197/0001-86 | 137,20 | 116,24 | Sim |
| 5 F RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI | 023 | 09. 168.383/0001-86 | 137,20 | 120,00 | Sim |
| 6 SD COMERCIAL LTOA | 083 | 44.199.521 /0001-95 | 137,20 | 124,00 | Sim |
| 7 FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE | 099 | 31 .784.105/0001-02 | 137,20 | 137,20 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 5 - HOMOLOGADO - 23/03/2022 13:52:02**
**Lote: 5**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 5
Unidade: MT2
Marca: f/p
Modelo: f/p
Descrição: IMPRESSÃO EM LONA 440 GRAMAS PARA FAIXAS E BANNERS COM IMPRESSÃO DIGITAL. ACABAMENTO EM ILHÓS OU BASTÃO COM PONTEIRA E CORDA
Quantidade: 100
**Valor Unit.:** 47,87
**Valor Total:** 4.787 ,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 1 A JUNIOR COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO | 019 | 11.556.059/0001-87 | 120,00 | 47,87 | Sim |
| 2 HIAGO ROGERIO DA ROCHA ME | 076 | 30.052.312/0001-00 | 129,33 | 54,90 | Sim |
| 3 GENESIS ELIAS DE SOUZA TRAPPEL | 050 | 43 .488.418/0001-00 | 129,33 | 74,48 | Sim |
| 4 MARCELO SIMONI ME | 046 | 04.664.811 /0001-48 | 129,33 | 74,97 | Sim |
| 5 F RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI | 004 | 09. 168.383/0001-86 | 129,33 | 75,00 | Sim |
| 6 JONISAN INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS | 089 | 85.086.197/0001-86 | 129,33 | 77,21 | Sim |
| 7 VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI | 075 | 04.135.560/0001-04 | 129,33 | 103,00 | Sim |
| 8 FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE | 091 | 31 .784.105/0001-02 | 129,33 | 129,33 | Sim |
| 9 SD COMERCIAL LTOA | 032 | 44.199.521 /0001-95 | 129,33 | 129,33 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 6 - HOMOLOGADO - 23/03/2022 13:52:02**
**Lote: 6**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 6
Unidade: MT2 Marca: f/p
Modelo:
Descrição: ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL. MATERIAL COM NO MÍNIMO 0.10 MIGRAS
Quantidade: 30
**Valor Unit.:** 48 ,97
**Valor Total:** 1.469,10

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 1 A JUNIOR COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO | 003 | 11.556.059/0001-87 | 110,00 | 48 ,97 | Sim |
| 2 HIAGO ROGERIO DA ROCHA ME | 095 | 30.052.312/0001-00 | 119,29 | 49 ,50 | Sim |
| 3 F RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI | 074 | 09. 168.383/0001-86 | 119,29 | 70,00 | Sim |
| 4 MARCELO SIMONI ME | 054 | 04.664.811 /0001-48 | 119,29 | 74,84 | Sim |
| 5 AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES | 046 | 11.383.230/0001-01 | 118,00 | 86,07 | Sim |
| 6 SD COMERCIAL LTOA | 018 | 44.199.521 /0001-95 | 119,29 | 86,30 | Sim |
| 7 JONISAN INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS | 089 | 85.086.197/0001-86 | 119,29 | 89,62 | Sim |
| 8 VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI | 082 | 04.135.560/0001-04 | 119,29 | 95,00 | Sim |
| 9 FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE | 025 | 31 .784.105/0001-02 | 119,29 | 119,29 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 7 - HOMOLOGADO - 23/03/2022 13:52:02**

**Lote: 7**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 7
Unidade: MT2
Marca: f/p
Modelo: f/p
Descrição: PLACA EM MATERIAL ACM PARA USO EXTERNO COM ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO
Quantidade: 200
**Valor Unit.:** 277,87
**Valor Total:** 55.574,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| | Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 A JUNIOR COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO | 015 | 11.556.059/0001-87 | 300,00 | 277,87 | Sim |
| 2 | SD COMERCIAL LTOA | 064 | 44.199.521 /0001-95 | 311 ,67 | 295 ,00 | Sim |
| 3 | JONISAN INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS | 018 | 85.086.197/0001-86 | 311 ,67 | 298 ,00 | Sim |
| 4 | LCA-COMERCIAL&SISTEMATIZAÇÃO EIRELI | 074 | 29.495.115 /0001-86 | 311 ,60 | 311 ,60 | Sim |
| 5 | HIAGO ROGERIO DA ROCHA ME | 001 | 30.052.312/0001-00 | 311 ,67 | 311 ,67 | Sim |
| 6 | F RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI | 029 | 09. 168.383/0001-86 | 311 ,67 | 311 ,67 | Sim |
| 7 | FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE | 026 | 31 .784.105/0001-02 | 311 ,67 | 311 ,67 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|
| MARCELO SIMONI ME | 071 | 04.664.811 /0001-48 | 311 ,67 | 196,78 | Sim |

***EXILAINE GASPAR***
Autoridade

**Publicado por:**
Wanderley Ferreira Figueiredo
**Código Identificador:**816C5F74

---

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022 – REGISTRO DE PREÇOS**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ∗ CEP: 86240-000 – ( Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022
1. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
2. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2022
3. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/03/2022.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala da Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, situada na Rua Papa João XXIII, 1086, na cidade de São Sebastião da Amoreira/PR, compareceram, em decorrência do resultado do Pregão Presencial nº 15/2022, para o Registro de Preços para contratação de empresa para execução de serviços de pinturas em todos os prédios públicos municipais pelo período de 12 (doze) meses, do fato de haver transcorrido o prazo para interposição de recursos e da necessária homologação, resolve REGISTRAR os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de licitação e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.
1 – DO OBJETO
1.1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para execução de serviços de pinturas em todos os prédios públicos municipais pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos constantes do ANEXO I do Edital do Pregão Presencial nº 15/2022, que passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, juntamente com a proposta da licitante vencedora como se aqui transcritos estivessem.
1.2 – A licitante registrada para os itens cotados é a seguinte:

| Situação: Aceito e Habilitado | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Aceito para: RP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA | | | | | | |
| CNPJ Nº 16.104.594/0001-10 | | | | | | |
| Item | Descrição do Material | Marca do Produto | Un.Med. | Qtde Cotada | Preço Unitário | Preço Total |
| 1 | APLICAR MASSA CORRIDA | REVISA | MT2 | 15.000,000 | R$ 4,00 | R$ 60.000,00 |
| 2 | PINTURA EXTERNA | REVISA | MT2 | 20.000,000 | R$ 4,50 | R$ 90.000,00 |
| 3 | PINTURA INTERNA | REVISA | MT2 | 20.000,000 | R$ 4,50 | R$ 90.000,00 |
| 4 | TEXTURA. | REVISA | MT2 | 16.000,000 | R$ 5,50 | R$ 88.000,00 |
| 5 | GRAFIATO | REVISA | MT2 | 3.000,000 | R$ 8,50 | R$ 25.500,00 |
| 6 | PINTURA EM TELHADO (LAVAR E PINTAR) | REVISA | MT2 | 5.000,000 | R$ 10,00 | R$ 50.000,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | PINTURA EM CALÇADA | REVISA | MT2 | 3.000,000 | R$ 4,00 | R$ 12.000,00 |
| 8 | PINTURA EXTERNA COM DETALHES PADRÕES DO MUNICÍPIO (FAIXAS) | REVISA | MT2 | 4.000,000 | R$ 10,00 | R$ 40.000,00 |
| Total do Fornecedor --------> | | | | | | R$ 455.500,00 |

1.3 – Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.
1.4 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1 – Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado é época do registro.
1.4.2 – O aumento decorrente da recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5 – Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.
1.6 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2 – DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1 – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 15/2022 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.

3 – VIGÊNCIA
3.1 – A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

4 – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
4.1 – Os serviços deverão ser executados conforme a necessidade do Município, que procederá à solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
4.2 – O prazo de execução do objeto desta licitação será de acordo com o cronograma físico/financeiro de cada serviço a ser executado, anexo em cada contrato a ser firmado com o Município.
4.3 – Para cada serviço será realizado um contrato onde irá constar o local da execução.
4.4 – Os serviços que forem recusados deverão ser substituídos imediatamente.
4.5 – Se a substituição dos serviços não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
5 – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 – Os pagamentos serão efetuados de acordo com a execução dos serviços, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, para pagamento no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede da Contratante, assim sendo, prorroga – se – á para o primeiro dia útil que se seguir.
5.2 – Em atenção á determinação de Lei Federal 9.069, de 29.06.95, os preços poderão ser reajustados, somente no caso de prorrogação contratual, após decorridos 12 meses, mediante requerimento, por escrito, da contratada, desde que em conformidade com o Índice Oficial do Governo – IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substitui – lo, de comum acordo entre as partes, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições para concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie, ou caso haja alta de preços devidamente comprovados, e se processará nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, e § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações.
5.3 – As despesas relativas a transferências de valores que vierem a ser cobradas por agências bancárias, exceto quando se tratar do Banco do Brasil, será de responsabilidade da CONTRATADA, sendo descontadas do valor a ser recebido, no ato do pagamento.
5.4 – Os pagamentos serão condicionados à apresentação da documentação a seguir:
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – (CND – INSS);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF / FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução dos serviços, devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitado(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS,
5.5 – As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| Cod. Red. | Un. Orç | Proj. Ativ. | Elemento Despesa | Complemento Elemento |
|---|---|---|---|---|
| 35 | 04.01 | 2.020 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.16.00.00.00 |
| 370 | 09.02 | 2.051 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.16.00.00.00 |
| 361 | 09.02 | 2.050 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.16.00.00.00 |
| 353 | 09.01 | 2.049 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.16.00.00.00 |
| 345 | 08.03 | 2.042 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.16.00.00.00 |
| 333 | 08.02 | 2.044 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.16.00.00.00 |
| 332 | 08.02 | 2.044 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.16.00.00.00 |
| 321 | 08.01 | 2.071 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.16.00.00.00 |
| 318 | 08.01 | 2.070 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.16.00.00.00 |
| 314 | 08.01 | 2.069 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.16.00.00.00 |
| 297 | 08.01 | 2.043 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.16.00.00.00 |
| 296 | 08.01 | 2.043 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.16.00.00.00 |
| 295 | 08.01 | 2.043 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.16.00.00.00 |
| 272 | 07.01 | 2.032 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.16.00.00.00 |
| 269 | 07.01 | 2.031 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.16.00.00.00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 266 | 07.01 | 2.030 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.16.00.00.00 |
| 263 | 07.01 | 2.029 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.16.00.00.00 |
| 254 | 07.01 | 1.006 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.16.00.00.00 |
| 247 | 06.01 | 2.067 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.16.00.00.00 |
| 244 | 06.01 | 2.068 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.16.00.00.00 |
| 235 | 06.01 | 1.014 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.16.00.00.00 |
| 232 | 06.01 | 2.040 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.16.00.00.00 |
| 205 | 06.01 | 2.036 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.16.00.00.00 |
| 204 | 06.01 | 2.036 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.16.00.00.00 |
| 203 | 06.01 | 2.036 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.16.00.00.00 |
| 202 | 06.01 | 2.036 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.16.00.00.00 |
| 184 | 06.01 | 2.034 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.16.00.00.00 |
| 183 | 06.01 | 2.034 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.16.00.00.00 |
| 164 | 05.02 | 2.060 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.16.00.00.00 |
| 143 | 05.01 | 2.025 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.16.00.00.00 |
| 140 | 05.01 | 1.004 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.16.00.00.00 |
| 133 | 05.01 | 2.024 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.16.00.00.00 |
| 132 | 05.01 | 2.024 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.16.00.00.00 |
| 131 | 05.01 | 2.024 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.16.00.00.00 |
| 129 | 05.01 | 2.024 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.16.00.00.00 |
| 128 | 05.01 | 2.024 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.16.00.00.00 |
| 113 | 05.01 | 2.022 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.16.00.00.00 |
| 104 | 04.06 | 2.007 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.16.00.00.00 |
| 37 | 04.01 | 2.020 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.16.00.00.00 |
| 36 | 04.01 | 2.020 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.16.00.00.00 |
| 371 | 09.02 | 2.051 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.16.00.00.00 |
| 372 | 09.02 | 2.051 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.16.00.00.00 |

6 – RESPONSABILIDADES

6.1 – A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2 – A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3 – As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da Contratada.

6.4 – A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos/serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5 – A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7 – OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

7.1 – Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

a) Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos/materiais fornecidos;

b) Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

7.2 – Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

8 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

8.1 – O Município poderá cancelar o Registro de Preços da empresa nos casos a seguir especificados:

a) Quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) Quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) Quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos/materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e o Município não aceitar a sua justificativa;

e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo Município.

8.2 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9 – PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;

1 – De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;

2 – De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no edital, ressalvado o disposto no item 01 (um) acima citado;

3 – Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2 – As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

9.3 – Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta Ata, salvo a expressa autorização do Município.

10.2 – Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Assaí/Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Sebastião da Amoreira, em 24 de março de 2022.

***RÔMULO RICARDO JANONI SOARES***
Pregoeiro

***GABRIEL VICTOR GOTO***
Equipe de Apoio

***JÉSSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA***
Equipe de Apoio

***SILMARA FARIAS FERREIRA BRAGA***
Equipe de Apoio

Empresas:
***A – RP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA***
CNPJ Nº 16.104.594/0001-10

**Publicado por:**
Marcia Cristina Fiori
**Código Identificador:**628B441D

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022 – REGISTRO DE PREÇOS**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022 – REGISTRO DE PREÇOS HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, homologa os procedimentos do Pregão Presencial nº 15/2022 – Registro de Preços, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa para execução de serviços de pinturas em todos os prédios públicos municipais pelo período de 12 (doze) meses, conforme segue:

| Situação: Aceito e Habilitado | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Aceito para: RP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA | | | | | | |
| CNPJ Nº 16.104.594/0001-10 | | | | | | |
| Item | Descrição do Material | Marca do | Un.Med. | Qtde | Preço | Preço Total |
| 1 | APLICAR MASSA CORRIDA | Produto REVISA | MT2 | Cotada 15.000,000 | Unitário R$ 4,00 | R$ 60.000,00 |
| 2 | PINTURA EXTERNA | REVISA | MT2 | 20.000,000 | R$ 4,50 | R$ 90.000,00 |
| 3 | PINTURA INTERNA | REVISA | MT2 | 20.000,000 | R$ 4,50 | R$ 90.000,00 |
| 4 | TEXTURA. | REVISA | MT2 | 16.000,000 | R$ 5,50 | R$ 88.000,00 |
| 5 | GRAFIATO | REVISA | MT2 | 3.000,000 | R$ 8,50 | R$ 25.500,00 |
| 6 | PINTURA EM TELHADO (LAVAR E PINTAR) | REVISA | MT2 | 5.000,000 | R$ 10,00 | R$ 50.000,00 |
| 7 | PINTURA EM CALÇADA | REVISA | MT2 | 3.000,000 | R$ 4,00 | R$ 12.000,00 |
| 8 | PINTURA EXTERNA COM DETALHES PADRÕES DO MUNICÍPIO (FAIXAS) | REVISA | MT2 | 4.000,000 | R$ 10,00 | R$ 40.000,00 |
| Total do Fornecedor --------> | | | | | | R$ 455.500,00 |

São Sebastião da Amoreira, 24 de março de 2022.

***EXILAINE GASPAR***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marcia Cristina Fiori
**Código Identificador:**4A4CE0C0

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2022**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2022**

**EDITAL Nº 039/2022 - ABERTURA**

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, Senhor PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR e a Comissão Especial de Seleção do PSS, no uso de suas atribuições, tornam público aos interessados, que está aberto o Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, as funções conforme quadro abaixo, sob contrato de natureza administrativa que obedecerá ao regime jurídico especial constituído pela Lei Municipal n.º 336/1993, bem como Lei Municipal nº 1228/2020 não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público Concursado.

**1. DAS FUNÇÕES A SEREM CONTRATADAS**
Seleção pública de profissionais para desenvolverem atividades funcionais conforme quadro abaixo:
**QUADRO DE VAGAS, FUNÇÕES, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA**

| Função | Nº Vagas | Valor Salário Mensal | Carga Horária Semanal | Requisitos |
|---|---|---|---|---|
| Motorista | 03 | R$ 2.032,57 + adicionais | 40h | Ensino Fundamental completo, carteira de Habilitação Cat. “D” ou |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | superior. |
| Enfermeiro | 01 | 6.030,33 + adicionais | 40h | Ensino Superior Completo, estar inscrito no conselho de classe profissional |
| Fonoaudiólogo | 01 | 4.409,52 + adicionais | 40h | Ensino Superior Completo, estar inscrito no conselho de classe profissional |
| Pedreiro | 02 | 2.100,00 + adicionais | 40h | Alfabetizado |
| Auxiliar de Serviços Gerais I | 02 | 1.212,00 + adicionais | 40h | Alfabetizado |
| Auxiliar de Serviços Gerais II | 02 | 1.212,00 + adicionais | 40h | Alfabetizado |

O profissional contratado pela presente Lei fará jus a férias de 30 (trinta dias) acrescidas de 1/3 (um terço), integral ou proporcional aos meses trabalhados, décimo terceiro, adicional de insalubridade para função comprovadamente insalubres, adicional noturno e horas extraordinárias de 50% devidamente contratadas pelo Executivo, não ultrapassando 02 (duas) horas extras diárias e salário.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**2.1** O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais para atuarem em Estabelecimentos do MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR, exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em face da ausência de pessoal efetivo, com fulcro no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, suprindo temporariamente as vagas existentes no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Sapopema, mediante Contrato em Regime Especial.

**2.2** O contrato entre o Município de Sapopema e os candidatos convocados para preenchimento das vagas dos cargos do quadro terá duração de até **12 (doze) meses,** podendo ser prorrogado por igual período**.**

**2.2.1** O Município de Sapopema, está em processo de elaboração do Concurso Público para suprir algumas das vagas que contemplam este Edital, portanto, quando o Concurso Público for concluído, e os aprovados estejam aptos à serem contratado, será automaticamente rescindido o contrato de trabalho temporário, para que a vaga temporária seja preenchida de forma permanente;

**2.3** A validade do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022 terá validade de **12 (doze) meses,** podendo ser prorrogado por igual período**,**

**2.4** O contratado será avaliado periodicamente, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições especificadas neste Edital, ou falta de desempenho profissional adequado, prática de atos indisciplinares, constatados pela **Prefeitura Municipal de Sapopema**, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente, devendo ser substituído pelo candidato seguinte constante da lista de aprovação do presente processo seletivo.

**3. DO REGIME JURÍDICO**

**3.1** A contratação ocorrerá por Regime Especial de acordo com as Leis Municipal nºs 1316 e 1319/2022

**4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** As Inscrições serão realizadas por meio eletrônico, através do site do Município http://www.sapopema.pr.gov.br;
- Período de inscrições:
O Link para inscrição estará disponível no sitio eletrônico do Município, a partir das 00:00 do dia 28 de Março de 2022, até as 23:59 min do dia 04 de Abril de 2022.

**4.2** O Candidato não poderá se inscrever para mais de um cargo

**4.3 Requisitos para Contratação no Processo Seletivo**

**a)** Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente, com habilidades e competências mínimas para o uso da língua materna;
**b)** estar em dia com as obrigações eleitorais;
**c)** estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
**d)** possuir idade mínima de **18 (dezoito) anos** completos na data da contratação;
**e)** Gozar de boa saúde física e mental, de forma a não inviabilizar as atividades inerentes à função;
**f)** reconhecida idoneidade moral (declaração de bons antecedentes);
**g)** atender as condições prescritas para a função, nos termos deste edital.
**h)** possuir ensino e requisitos de acordo com o cargo pretendido na data da inscrição;
**i)** não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer penalidade incompatível com nova contratação para exercício da função;
**l)** Conhecimento dos termos deste edital.

**4.4 Da Documentação exigida na inscrição**

O CANDIDATO FICA CIENTE QUE É CIVIL, ADMINISTRATIVA E PENALMENTE RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES DECLARADAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS, OS QUAIS SERÃO COMPROVADOS, INCLUSIVE, QUANDO DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PELO SETOR COMPETENTE**.**

**5 - DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

**5.1** A validação da inscrição do candidato será efetuada pela Comissão, que após homologar as inscrições, lançará novo Edital para convocação para apresentação de documentação para a prova de títulos.

**6. DA DIVULGAÇÃO**

**6.1** A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através do Quadro de Avisos na Sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, sito à Avenida Manoel Ribas, nº 858, Centro e no site oficial do município www.sapopema.pr.gov.br, redes sociais, bem como no Diário Oficial do Município de Sapopema/PR.

**6.2** É de inteira obrigação do candidato, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referente ao presente Processo Seletivo Simplificado, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e os que forem publicados durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

**7. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS / PONTUAÇÃO / AVALIAÇÃO**

**7.1** Este PSS consistirá em prova teórica, prática, prova de títulos e análise de documentação para comprovação da experiência, referentes à escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional. A pontuação mínima para ser classificado no presente Teste é de 40,0 pontos, e a pontuação final, constituirá na soma dos demais critérios:

**7.2** Para os cargos pleiteados, serão avaliados os seguintes critérios:
a) Fonoaudiólogo: Prova de Títulos;

b) Enfermeiro: Prova de Títulos e Prova Objetiva

c) Motorista: Prova de Títulos, Prova Prática e Análise de documentação para comprovação da experiência exigida para o desempenho da função objeto do contrato

d) Pedreiro: Prova Prática

e) Serviços Gerais: Prova Prática.

**7.3** Para a função de **FONOAUDIÓLOGO**, o candidato, para pontuar, deverá apresentar o seguinte:

| TÍTULO | PONTOS |
|---|---|
| Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior de Fonoaudiologia e inscrição no respectivo Conselho de Classe. | 20 pontos |
| Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós – Graduação, no âmbito de Especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, em conformidade com a legislação vigente, na área de Fonoaudiologia. Sendo no máximo até 02 Pós, sendo computado o valor de 15 pontos para cada uma | 30 pontos |
| Curso de qualificação profissional na área da Fonoaudiologia, Educação ou Saúde, comprovado através de certificado, com no mínimo 40 horas. Podendo apresentar até 04 certificados, com pontuação 05 pontos por certificado, cursos realizados nos últimos 05 anos. | 20 pontos |
| Tempo de Serviço prestado na respectiva função, serão considerados os últimos 05 (cinco) anos, desde a presente data, de 34,8 pontos, considerando-se 0,5 pontos por mês. Será considerado um mês completo, quando o período trabalhado passar de 20 dias. | Máximo de 30 pontos |
| **TOTAL MÁXIMO DE PONTOS** | **100 PONTOS** |

- Para os cursos de qualificação, serão aceitos certificados de conclusão, para certificados com no mínimo 40 horas de curso, de forma continua, ou seja, não será permitido a soma de dois ou mais certificados, com carga horária menor, para alcançar as 40 horas; Serão aceitos apenas os realizados nos últimos 05 anos. Serão considerados apenas os cursos condizentes com a área de Fonoaudiologia, Educação e Saúde;
- Para o tempo de serviço, atribuir-se-á o valor de 0,5 pontos por mês trabalhado, considerando os últimos 05 anos. Quando o período de trabalho não complete um mês, considerar-se-á aqueles que tenha 20 ou mais dias, como um mês, menor que isto, desconsiderar-se-á. Os períodos alternados, dentro dos 05 (cinco) anos serão somados.
**Exemplo 1:** Inicio de trabalho: 01/05/2019 – Final: 18/08/2019 à fazendo a soma, daria 03 meses e 17 dias, então, para contagem neste edital, considerará três meses;
**Exemplo 2:** Inicio de trabalho: 01/05/2019 – Final: 25/08/2019 à fazendo a soma, daria 03 meses e 24 dias, então, para contagem neste edital, considerará quatro meses;

a) Para o tempo de serviço prestado em outros municípios, incluindo o Município de Sapopema:
- Declaração de Tempo de Serviço, Contrato de Trabalho ou CTPS, cumprido em função correspondente ao cargo, expedidos pelo órgão competente. Para os prestadores de Serviços contratados por município, através de pessoa jurídica, deverá ser apresentado além do contrato da licitação/credenciamento, declaração do órgão que prestou serviços, identificando que o profissional efetivamente prestou estes serviços. Caso a contratação seja feita através de licitação em nome do próprio candidato, deverá além do contrato de trabalho, a declaração do órgão municipal em que presta ou prestou serviços, informando o período que este serviço foi prestado;

b) Para o tempo de serviço trabalhado na área privada, correspondente a função do cargo:
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, devendo estar especificado na Carteira o tempo exercido na respectiva função. As páginas onde consta o tempo trabalhado deverão ser xerocadas e apresentadas à Comissão, no momento da Inscrição;

**7.4** Quando utilizada a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, esta deverá ser acompanhada de fotocópia também das páginas de identificação do trabalhador.

**7.5** Não será considerado para pontuação o tempo de serviço exercido antes da conclusão do curso exigido para a inscrição/habilitação.

**7.6** Na avaliação serão atribuídas pontuação conforme quadro acima, somando-se os itens referentes à Escolaridade, ao Tempo de Serviço e ao Aperfeiçoamento Profissional, conforme quadros acima.

**7.7** Para a função de **ENFERMEIRO**, o candidato, para pontuar, deverá apresentar o seguinte:

**Prova de Títulos :**

| TÍTULO | PONTOS |
|---|---|
| Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós – Graduação, no âmbito de Especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, em conformidade com a legislação vigente, na área de Enfermagem. | 05 pontos |
| Curso de qualificação profissional na área da Enfermagem, comprovado através de certificado, com no mínimo 40 horas. Podendo apresentar até 02 certificados, com pontuação 05 pontos por certificado, cursos realizados nos últimos 05 anos. | 10 pontos |
| Tempo de Serviço prestado na respectiva função, serão considerados os últimos 05 (cinco) anos, desde a presente data, de 15 pontos, considerando-se 0,25 pontos por mês. Será considerado um mês completo, quando o período trabalhado passar de 20 dias. | Máximo de 15 pontos |
| **TOTAL MÁXIMO DE PONTOS** | **30 PONTOS** |

**Prova Escrita:**

Será aplicada prova objetiva, de caráter somatório com a prova de títulos, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo I, deste Edital, sendo as questões de múltipla escolha (a, b, c, d), distribuídas entre as áreas dispostas conforme abaixo:

NIVEL SUPERIOR – ENFERMEIRO

| ÁREA DE CONHECIMENTO | NÚMERO DE QUESTÕES | VALOR UNITÁRIO DAS QUESTÕES | VALOR TOTAL DAS QUESTÕES |
|---|---|---|---|
| Lingua portuguesa | 05 | 2,8 | 14,00 |
| Matemática | 05 | 2,8 | 14,00 |
| Conhecimentos específicos | 15 | 2,8 | 42,00 |
| **Total de questões** | **25** | ---------- | **70,0** |

- Para os cursos de qualificação, serão aceitos certificados de conclusão, para certificados com no mínimo 40 horas de curso, de forma continua, ou seja, não será permitido a soma de dois ou mais certificados, com carga horária menor, para alcançar as 40 horas; Serão aceitos apenas os realizados nos últimos 05 anos. Serão considerados apenas os cursos condizentes com a área de Enfermagem;
- Para o tempo de serviço, atribuir-se-á o valor de 0,25 pontos por mês trabalhado, considerando os últimos 05 anos. Quando o período de trabalho não complete um mês, considerar-se-á aqueles que tenha 20 ou mais dias, como um mês, menor que isto, desconsiderar-se-á. Os períodos alternados, dentro os 05 (cinco) anos serão somados.
**Exemplo 1:** Inicio de trabalho: 01/05/2019 – Final: 18/08/2019 à fazendo a soma, daria 03 meses e 17 dias, então, para contagem neste edital, considerará três meses;
**Exemplo 2:** Inicio de trabalho: 01/05/2019 – Final: 25/08/2019 à fazendo a soma, daria 03 meses e 24 dias, então, para contagem neste edital, considerará quatro meses;

a) Para o tempo de serviço prestado em outros municípios, incluindo o Município de Sapopema:
- Declaração de Tempo de Serviço, Contrato de Trabalho ou CTPS, cumprido em função correspondente ao cargo, expedidos pelo órgão competente. Para os prestadores de Serviços contratados por município, através de pessoa jurídica, deverá ser apresentado além do contrato da licitação/credenciamento, declaração do órgão que prestou serviços, identificando que o profissional efetivamente prestou estes serviços. Caso a contratação seja feita através de licitação em nome do próprio candidato, deverá além do contrato de trabalho, a declaração do órgão municipal em que preta ou prestou serviços, informando o período que este serviço foi prestado;

b) Para o tempo de serviço trabalhado na área privada, correspondente a função do cargo:
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, devendo estar especificado na Carteira o tempo exercido na respectiva função. As páginas onde consta o tempo trabalhado deverão ser xerocadas e apresentadas à Comissão, no momento da Inscrição;

**7.8** Quando utilizada a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, esta deverá ser acompanhada de fotocópia também das páginas de identificação do trabalhador.

**7.9** Não será considerado para pontuação o tempo de serviço exercido antes da conclusão do curso exigido para a inscrição/habilitação.

**7.10** Na avaliação serão atribuídas pontuação conforme quadro acima, somando-se os itens referentes à Escolaridade, ao Tempo de Serviço e ao Aperfeiçoamento Profissional, conforme quadros acima.

**7.11 –** Para a nota final do candidato, será somado as provas de títulos com a prova escrita, devendo o candidato obter a nota mínima de 40 pontos, na somatória das mesmas.

**7.12** Para a função de **MOTORISTA**, o candidato, para pontuar, deverá apresentar o seguinte:

**Prova de Títulos e Análise de documentação para comprovação da experiência**

| TÍTULO | PONTOS |
|---|---|
| Curso de Transporte Coletivo / Escolar ou outros relacionados a transporte (excetuando os de máquinas) 40 horas. Podendo apresentar até 03 certificados, com pontuação 05 pontos por certificado, Precisa estar vigente os cursos apresentados. | 15 pontos |
| Tempo de Serviço prestado na respectiva função, serão considerados os últimos 05 (cinco) anos, desde a presente data, de 15 pontos, considerando-se 0,25 pontos por mês. Será considerado um mês completo, quando o período trabalhado passar de 20 dias. | Máximo de 15 pontos |
| **TOTAL MÁXIMO DE PONTOS** | **30 PONTOS** |

**Prova Prática:**

Será aplicada prova prática, de caráter somatório com a prova de títulos e Análise de documentação para comprovação da experiência, abrangendo os práticas e condutas dos motoristas

- Curso de Transporte Coletivo / Escolar ou outros relacionados a transporte (excetuando os de máquinas) 40 horas. Podendo apresentar até 03 certificados, com pontuação 05 pontos por certificado, precisa estar vigente os cursos apresentados.
- Para o tempo de serviço, atribuir-se-á o valor de 0,25 pontos por mês trabalhado, considerando os últimos 05 anos. Quando o período de trabalho não complete um mês, considerar-se-á aqueles que tenha 20 ou mais dias, como um mês, menor que isto, desconsiderar-se-á. Os períodos alternados, dentro os 05 (cinco) anos serão somados.
**Exemplo 1:** Inicio de trabalho: 01/05/2019 – Final: 18/08/2019 à fazendo a soma, daria 03 meses e 17 dias, então, para contagem neste edital, considerará três meses;
**Exemplo 2:** Inicio de trabalho: 01/05/2019 – Final: 25/08/2019 à fazendo a soma, daria 03 meses e 24 dias, então, para contagem neste edital, considerará quatro meses;

a) Para o tempo de serviço prestado em outros municípios, incluindo o Município de Sapopema:
- Declaração de Tempo de Serviço, Contrato de Trabalho ou CTPS, cumprido em função correspondente ao cargo, expedidos pelo órgão competente. Para os prestadores de Serviços contratados por município, através de pessoa jurídica, deverá ser apresentado além do contrato da licitação/credenciamento, declaração do órgão que prestou serviços, identificando que o profissional efetivamente prestou estes serviços. Caso a contratação seja feita através de licitação em nome do próprio candidato, deverá além do contrato de trabalho, a declaração do órgão municipal em que preta ou prestou serviços, informando o período que este serviço foi prestado;

b) Para o tempo de serviço trabalhado na área privada, correspondente a função do cargo:
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, devendo estar especificado na Carteira o tempo exercido na respectiva função. As páginas onde consta o tempo trabalhado deverão ser xerocadas e apresentadas à Comissão, no momento da Inscrição;

**7.13** Quando utilizada a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, esta deverá ser acompanhada de fotocópia também das páginas de identificação do trabalhador.

**7.14** Não será considerado para pontuação o tempo de serviço exercido antes da conclusão do curso exigido para a inscrição/habilitação.

**7.15** Na avaliação serão atribuídas pontuação conforme quadro acima, somando-se os itens referentes à Escolaridade, ao Tempo de Serviço e ao Aperfeiçoamento Profissional, conforme quadros acima.

**7.16** Para a nota final do candidato, será somado as provas praticas com a prova de título, devendo o candidato obter a nota mínima de 40 pontos, na somatória das mesmas.

**7.17** Para a função de **PEDREIRO**, Será aplicada prova prática, com valor de 100 pontos, conforme critérios estabelecidos. Devendo o candidato alcançar o mínimo de 40 pontos para ser aprovado.

**7.18** Para a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I** , Será aplicada prova prática, com valor de 100 pontos, conforme critérios estabelecidos. Devendo o candidato alcançar o mínimo de 40 pontos para ser aprovado.

**7.19** Para a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II,** Será aplicada prova prática, com valor de 100 pontos, conforme critérios estabelecidos. Devendo o candidato alcançar o mínimo de 40 pontos para ser aprovado.

**7.20 – DA PROVA OBJETIVA**

**7.21** A prova objetiva será aplicada no dia 14/04/2022 às 09:00 horas na Escola Municipal Maria Elias Fadel, situada na Rua Adão Lopes, s/n, no Município de Sapopema/PR.

**7.22** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, obrigatoriamente munido de lápis, borracha, caneta esferográfica com tinta preta ou azul e documento original de identificação

**7.23** Os portões de acesso aos locais de realização da prova serão abertos 1 (uma) hora antes do início da prova, e fechados 15 minutos antes do início da prova, estando impedido de ingressar, por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local da prova após o horário estipulado.
**7.24** O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato munido de um documento com foto, forma legível e em via original:

**7.25** Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.

**7.26** Não será aplicada a Prova Objetiva, ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital, em Editais específicos referentes às fases deste PSS e no Cartão de Inscrição do candidato.

**7.27** Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

**7.28** Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, notebook, receptor, gravador, tablet e outros aparelhos eletrônicos, etc). O descumprimento por parte do candidato de qualquer determinação dos fiscais com relação à atitude a ser tomada com aparelhos eletrônicos, implicará a eliminação do candidato, caracterizando-o como tentativa de fraude.

**7.29** Não será permitido, durante a realização da Prova Objetiva, o uso de gorros, bonés, óculos escuros, os quais deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.

**7.30** O não comparecimento do candidato à Prova Objetiva implicará a sua eliminação do Teste Seletivo.

**7.31** O candidato que usar de atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto nos subitens será eliminado do Teste Seletivo.

**7.32** A duração da Prova Objetiva será de 3 (três) horas, nas quais está incluso o tempo para o preenchimento do cartão-resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.

**7.33** É de responsabilidade do candidato comparecer ao local da realização da prova objetiva, no horário estipulado no subitem 7.1.1, bem como observar o tempo destinado à realização da prova e preenchimento do cartão-resposta (subitem 7.1.12, deste Edital).
**7.34** As respostas das questões objetivas serão transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

**7.35** As respostas das questões da Prova Objetiva, lançadas no cartão-resposta, serão corrigidas pela comissão do Teste Seletivo.
**7.36** - Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

**7.37** O candidato é responsável pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua conservação e integridade, pois em hipótese de rasura, haverá substituição do cartão, por uma única vez.

**7.38** O candidato somente poderá se retirar da sala de prova após uma hora do início da Prova Objetiva, devendo, antes de se retirar do recinto da sala, entregar aos aplicadores, o cartão-resposta.

**7.39** O candidato poderá levar seu caderno de prova, devendo ao final entregar ao fiscal da sala todo o material recebido.

**7.40** Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos dois últimos candidatos, os quais deverão presenciar o lacre dos envelopes.

**7.41** Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.

**7.42** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá tempo adicional para quem amamentar.

**7.43** O candidato que não for Portador de Necessidade Especial e necessitar de prova especial, deverá requerer até um dia útil antes da prova diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR.

**7.44** O Teste Seletivo é efetuado mediante aplicação de provas objetivas em que são avaliados os conhecimentos e/ou habilidades dos candidatos sobre os conteúdos programáticos relacionados ao Cargo em conformidade com o Anexo I.

**7.45 DA PROVA PRATICA**

**7.46** Será aplicada prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, entre as áreas dispostas conforme abaixo:

- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PEDREIRO E MOTORISTA

**8 - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

**8.1** À pessoa portadora de necessidades especiais está amparada pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal.
**8.2** Às pessoas portadoras de deficiência são assegurado o direito de inscreverem-se neste processo de seleção, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido.

**8.3** No momento de realização da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá apresentar, junto à Comissão Especial de Seleção, laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Este laudo será retido e ficará anexado ao protocolo de inscrição. O laudo também deverá ser apresentado quando dos exames pré-admissionais, no caso do candidato ser aprovado e convocado para contratação.

**8.4** A não observância do disposto no subitem anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

**8.5** O candidato portador de necessidades especiais, inscrito e convocado para contratação se submeterá à perícia médica promovida pelo Município de Sapopema, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não é o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

**8.6** Os portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, ressaltando que será ofertada apenas uma vaga para cada cargo, razão pela qual não terão reserva de vagas.

**9. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**9.1** Os candidatos serão classificados pela nota obtida na prova objetiva em ordem decrescente e chamados para contratação de acordo com a necessidade definida pela Prefeitura Municipal de Sapopema.

**9.2** Os resultados serão divulgados, conforme cronograma de atividades - ANEXO II, através do Quadro de Avisos na Prefeitura Municipal de Sapopema, e no site oficial do município www.sapopema.pr.gov.br, bem como no Diário Oficial do Município de Sapopema.

**9.3** Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição neste Concurso, o desempate fará da seguinte forma:

**9.4 -** Em caso de empate, terá preferência o candidato que:

**I – Tiver** maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de acordo com a Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

**II -** Comprovar maior tempo de serviço público na função pleiteada;

**III -** Comprovar outros aperfeiçoamentos na área;
**IV -** For casado (a) com filhos;
**9.5 Em** caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, o desempate fará da seguinte forma:

**I -** Comprovar maior tempo de serviço público na função pleiteada;

**II -** Comprovar outros aperfeiçoamentos na área;
**III -** For casado (a) com filhos;
**IV –** For mais idoso (a)

**10. DO RECURSO**

**10.1** Caberão recursos à Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, conforme Anexo II deste Edital – cronograma de atividades.

**10.2** O recurso deverá ser entregue em forma de requerimento à Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, devidamente fundamentado e com referência à fonte que o embasou, na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema.

**10.3** O recurso deverá ser apresentado nas datas e horários constantes do Anexo II deste Edital – cronograma de atividades;

**11. DO EXAME MÉDICO PERICIAL ADMISSIONAL**

**11.1**. Serão eliminados do Processo Seletivo os candidatos considerados inaptos pela avaliação **médica pericial**, promovida integralmente pelo Município, conforme critérios pré-estabelecidos.

**11.2**. Do resultado da avaliação médica pericial não caberão recursos.

**12 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DATA PARA AVALIAÇÃO**

**12.1**. As cópias dos documentos apresentados deverão ser apresentadas de forma simples, acompanhada do documento original, caso o documento original não esteja junto, é necessária cópia autenticada em cartório;
**12.2** As cópias dos documentos serão armazenadas em envelope lacrado, para avaliação e pontuação por parte da Comissão responsável e não serão devolvidas em hipótese alguma.
**12.3** Caso o candidato queira fazer a comprovação por meio de documento original, fica o candidato ciente de que este também não será devolvido.

**12.4** Serão aceito diplomas ou certificado de conclusão impressos diretamente nos sites das instituições de ensino, a veracidade dos documentos serão verificadas pela Comissão.

**12.5** O candidato deverá apresentar a documentação referente a prova de títulos no dia 12 de abril de 2022, a 08:30 na sede da prefeitura de Sapopema, e serão avaliados, conforme senha por ordem de chegada, uma vez entregue os documentos para a comissão avaliadora, não mais poderão ser inseridos documentações na avaliação, a qualquer tempo ou momento;

**12.6** O Candidato deverá comparecer à prova Prática, dia 13 de abril, no Pátio Municipal, Avenida Manoel Ribas, impreterivelmente as 08 horas da manhã;

**12.7** O Candidato deverá comparecer na Escola Maria Elias Fadel, Rua Adão Lopes, até as 09 horas da manhã;

**13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**13.2** A inexatidão de declaração e a irregularidade da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo, em qualquer fase, anulando todos os atos dele decorrentes.

**13.3** Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, correio eletrônico ou em caráter condicional.

**13.4** Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

**13.5** Não serão cobradas taxa de inscrição.

**14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado através de Comissão Organizadora e Examinadora, nomeadas pelos Decretos nº 84 e 85/2022, respectivamente, para essa finalidade.

**14.2** A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos. Também não gera direito a efetivação no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Sapopema, podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo, de acordo com a necessidade da administração, ressaltando que o regime de contratação é Especial.

**14.3** As vagas serão preenchidas na forma prevista no presente edital e de acordo com a disponibilidade orçamentária, conveniência e oportunidade da administração.

**14.4** As vagas destinam-se à contratação das funções conforme quadro de vagas constantes no Item 01 deste Edital, até que se efetivem as contratações mediante o devido concurso público.

**14.5** O candidato deverá comunicar, pessoalmente, ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura qualquer mudança de endereço residencial ou qualquer outro dado constante na ficha de inscrição.

**14.6** Será eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado, por ato da Comissão Especial de Seleção, o candidato que agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada de aplicação do Processo Seletivo Simplificado e com autoridades presentes.

**14.7** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, observados os princípios e as normas que regem a Administração.

**15. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E ANEXO**

**15.1** Fazem parte do presente Edital o ***Anexo I.***

Sapopema, 24 de Março de 2021.

***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS DOS CARGOS:**

**MOTORISTA**

**Atribuições típicas:**

- Dirigir máquinas e equipamentos rodoviários, automóveis, caminhonetes, veículos leves de transporte de passageiros, caminhões, micro-ônibus, ônibus escolar, ambulâncias e motocicleta;
- Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros, para o transporte de cargas;
- Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa;
- Zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança;
- Efetuar transporte de pacientes que necessitam de atendimento urgente, dentro ou fora do Município;
- Realizar transporte de estudantes da rede municipal de educação;
- Orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados;
- Observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura;
- Fazer pequenos reparos de urgência;
- Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;
- Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;
- Auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes;
- Auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros pré- estabelecidos;
- Conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas;
- Anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências;
- Recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado.
- Executar outras atribuições afins.

**ENFERMEIRO**
**Descrição sintética:** compreende os empregos que se destinam a planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem em unidades de saúde e assistenciais, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública.

**Atribuições típicas:**
- Elaborar plano de enfermagem a partir de levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes;
- Planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência;
- Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde pública e no atendimento aos pacientes e doentes;
- Coletar e analisar dados sociossanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde;
- Estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis;
- Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios;
- Supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe;
- Controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos e de enfermagem;
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- Participar de campanhas de educação e saúde;
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

**FONOAUDIOLOGO**

**Descrição sintética:** Especialidade médica que compreende o estudo da fonação e da audição, de seus distúrbios e das suas formas de tratamento.

**Atribuições típicas:** - Realizar tratamento fonoaudiólogo para prevenção, habilitação e reabilitação de pacientes e clientes aplicando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia;
- Avaliar pacientes e clientes;
- Realizar diagnóstico fonoaudiólogo;
- Orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis;
- Atuar em programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida;
- Exercer atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos.

**PEDREIRO**
**Descrição sintética**: compreende os empregos que se destinam a executar, organizar e preparar o local de trabalho na obra, construir fundações e estruturas de alvenaria ou madeira, realização de trabalhos de obras civis como: construções, reformas, acabamentos em geral, revestimentos, contra pisos e outras atribuições afins.

**Atribuições típicas:**
Abrir valas no solo, utilizando ferramentas manuais apropriadas;
Carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados;
Transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas;
Realizar manutenção em geral em vias, manejar áreas verdes, tapar buracos, limpar vias permanentes e realizar a manutenção em bueiros e galerias de águas pluviais
Limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos especiais;
Dar mira e bater estaca nos trabalhos topográficos;
Auxiliar no nivelamento de superfícies a serem pavimentadas e trabalhar com emulsão asfáltica;
Preparar argamassa, concreto e executar outras tarefas de obras;
Moldar bloquetes, mourões, placas e outros artefatos pré-moldados, utilizando a fôrma e o material adequado, seguindo instruções predeterminadas;
Auxiliar na construção de palanques, andaimes e outras obras;
Realizar a construção, manutenção e reformas de obras de construção civil.
Executar outras atribuições afins.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I**

**Descrição sintética:** compreende os empregos que se destinam a executar serviços de limpeza e arrumação, de zeladoria, nas diversas unidades da Prefeitura, bem como auxiliar no preparo de refeições.

**Atribuições típicas:**
Zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados nos trabalhos de limpeza recolhendo-os e mantendo-os limpos;
Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas;
Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas;
Percorrer as dependências da Prefeitura, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;
Preparar e servir café ou pequenos lanches à visitantes e servidores
Manter limpos utensílios de cozinha;
Auxiliar no preparo de refeições, lavando, selecionando e cortando alimentos;
Preparar lanches e outras refeições simples, segundo orientação superior, para atender aos programas alimentares desenvolvidos pela Prefeitura;
Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;
Manter limpo e arrumado o material sob sua guarda;
Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência;
Executar outras atribuições afins.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II**

**Descrição sintética:** compreende os empregos que se destinam a limpar ruas e logradouros, de zeladoria nas diversas unidades da Prefeitura, executar outras atribuições.

**Atribuições típicas:**
Varrer ruas, praças, parques e jardins do Município, utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito;
Recolher o lixo, acondicionando-o em latões, sacos plásticos, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados;
Percorrer os logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos, para coletar o lixo;
Fazer abertura e limpeza de valas, limpeza de galerias, fossas sépticas, esgotos, caixas de areia, poços e tanques;
Raspar meios-fios;
Limpar, capinar, trabalhar com roçadeiras, participar de trabalhos de caiação de muros, paredes e similares;
Fazer abertura e limpeza de valas, de galerias, fossas sépticas, esgotos, caixas de areia, poços e tanques;
Lavar e lubrificar veículos e máquinas;
Preparar sepulturas, abrindo covas e moldando lajes para tampá-las;
Sepultar e exumar cadáveres, auxiliar no transporte de caixões, desenterrar restos humanos e guardar ossadas, sob supervisão da autoridade competente;
Zelar pela conservação e limpeza das dependências e instalações do cemitério municipal, a fim de mantê-las nas condições de asseio requeridas;
Zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos;
Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas;
Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas;
Percorrer as dependências da Prefeitura, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;
Manter limpo e arrumado o material sob sua guarda;
Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos nas ferramentas de trabalho;
Executar outras atribuições afins.

**ANEXO I**

**ANEXO I DO EDITAL N.º 039/2022**

**CRONOGRAMA DO PSS nº 002/2022**

| | |
|---|---|
| **Divulgação Oficial do Edital** | **25/03/2022** |
| **Inscrições** | **28/03 a 04/04/2022** |
| **Divulgação Oficial do Resultado da Avaliação das Inscrições e homologação** | **06/04/2022** |
| **Recurso** | **06/04 a 08/04/2022** |

| | |
|---|---|
| **Data da entrega da Prova de Títulos para os cargos (Motorista, Enfermeiro e Fonoaudiólogo)** | **12/04/2022** |
| **Prova Prática para os cargos (Serviços Gerais I e II, Motorista e Pedreiro)** | **13/04/2022** |
| **Prova Escrita para o cargo de Enfermeiro** | **14/04/2022** |
| **Recurso sobre a classificação final** | **18/04 ao dia 20/04/2021** |
| **Resultado Final Conclusivo e Homologação** | **22/04/2022** |
| **Convocação para Contratação dos Aprovados** | **25/04/2022** |

***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gislene Brizola Marçal
**Código Identificador:**5071195E

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**DECRETO Nº 086/2022.**

**DECRETO Nº 086/2022.**

SÚMULA:Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 314.900,00 (Trezentos e quatorze mil e novecentos reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1321/2022.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 314.900,00 (Trezentos e quatorze mil e novecentos reais).

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 06.001 | | EDUCAÇAO | | |
| 12.361.0006-2011 | | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | | |
| 929 | 4490.52.00.00 | 01000 | Equipamentos e Material Permanente | 98.000,00 |
| 930 | 4490.52.00.00 | 01103 | Equipamentos e Material Permanente | 177.000,00 |
| 932 | 4490.52.00.00 | 01104 | Equipamentos e Material Permanente | 39.900,00 |
| **Total da Unidade** | | | | 314.900**,00** |

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial ou total de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964e Lei Municipal nº 1321/2022.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 06.001 | | EDUCAÇAO | | |
| 12.361.0006-2011 | | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | | |
| 720 | 3190.11.00.00 | 01000 | Venc.e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 5.000,00 |
| 740 | 3190.13.00.00 | 01000 | Obrigações Patronais | 5.000,00 |
| 760 | 3390.30.00.00 | 01000 | Material de Consumo | 25.000,00 |
| 770 | 3390.30.00.00 | 01103 | Material de Consumo | 120.000,00 |
| 780 | 3390.30.00.00 | 01104 | Material de Consumo | 25.000,00 |
| 820 | 3390.32.00.00 | 01000 | Material, Bens ou Serv. Distrib. Gratuita | 18.500,00 |
| 860 | 3390.36.00.00 | 01000 | Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física | 10.000,00 |
| 880 | 3390.36.00.00 | 01104 | Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física | 5.000,00 |
| 890 | 3390.39.00.00 | 01000 | Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica | 20.000,00 |
| 900 | 3390.39.00.00 | 01103 | Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica | 57.000,00 |
| **Total da Unidade** | | | | 290.500**,00** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 06.001 | | EDUCAÇAO | | |
| 12.361.0006-2016 | | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 1250 | 3390.39.00.00 | 01104 | Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica | 9.900,00 |
| 1280 | 3390.93.00.00 | 01000 | Indenizações e Restituições | 500,00 |
| 1290 | 4490.51.00.00 | 01000 | Obras e Instalações | 1.000,00 |
| 1340 | 4490.93.00.00 | 01000 | Indenizações e Restituições | 500,00 |
| **Total da Unidade** | | | | 11.900**,00** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 07.001 | | CULTURA | | |
| 13.392.0007-2021 | | MANUT. DO FUNDO MUN. DE INCENTIVO A CULTURA | | |
| 1680 | 3390.39.00.00 | 01000 | Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica | 12.500,00 |
| **Total da Unidade** | | | | **12.500,00** |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 24 de março de 2022.

***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino de Oliveira
**Código Identificador:**6D6702DB

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**DECRETO Nº 087/2022**

**DECRETO Nº 87/2022.**

SÚMULA:Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 91.141,93 (Noventa e um mil e cento e quarenta e um reais e noventa e três centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1284/2021.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 91.141,93 (Noventa e um mil e cento e quarenta e um reais e noventa e três centavos).

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 02.001 | | GABINETE DO PREFEITO | | |
| 04.122.0003-2004 | | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO | | |
| 190 | 4490.52.00.00 | 01000 | Equipamentos e Material Permanente | 75.810,00 |
| **Total da Unidade** | | | | **75.810,00** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 03.001 | | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| 04.122.0003-2005 | | MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL | | |
| 391 | 4490.93.00.00 | 01814 | Indenizações e Restituições | 77,94 |
| 391 | 4490.93.00.00 | 03814 | Indenizações e Restituições | 6.253,99 |
| **Total da Unidade** | | | | 6.331,93 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 05.001 | | OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | | |
| 15.451.0005-2009 | | MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | |
| 591 | 3390.30.00.00 | 01000 | Material de Consumo | 6.000,00 |
| 611 | 3390.39.00.00 | 01000 | Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica | 3.000,00 |
| **Total da Unidade** | | | | **9.000,00** |

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação e o superávit financeiro de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964e Lei Municipal nº 1284/2021.

SUPERAVIT FINANCEIRO 2021

| | |
|---|---|
| 647121-4 – CONTRATO DE REPASSE 893320/2019 – PAV. ASFALTICA | 6.253,99 |
| Total | **6.253,99** |

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

| | |
|---|---|
| 132101010100000000 – RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRO 000 | 7.000,00 |
| 132101010100000000 – RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRO 814 | 77,94 |
| 111451120000000000 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS – FONTE 000 | 2.000,00 |
| 171151110000000000 –COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL – PRINCIPAL 000 | 75.810,00 |
| Total | 84.887,94 |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 24 de março de 2022.

***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino de Oliveira
**Código Identificador:**83FDACB3

## ADMINISTRAÇÃO GERAL
## RELATORIO DE GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 1º BIM 2021

| **RELATORIO DE GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** | | |
|---|---|---|
| **1º BIMESTRE DE 2022 – 01/2022 A 02/2022** | | |
| **BALANÇO ORÇAMENTARIO** | **NO BIMESTRE** | **ATÉ O BIMESTRE** |
| Previsão Inicial da Receita | 16.666,67 | 16.666,67 |
| Previsão Atualizada da Receita | 16.666,67 | 16.666,67 |
| Receitas Realizadas | 18.504,84 | 18.504,84 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 | 0,00 |
| Pagamento Restos a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| Dotação Inicial | 16.666,67 | 16.666,67 |
| Crédito Adicional | 0,00 | 0,00 |
| Dotação Atualizada | 16.666,67 | 16.666,67 |
| Despesas Empenhadas | 18.504,84 | 18.504,84 |
| Despesas Liquidadas | 18.504,84 | 18.504,84 |
| Superávit Orçamentário | | -1.838,17 |
| **DESPESA POR FUNÇAO/SUBFUNÇAO** | **NO BIMESTRE** | **ATÉ O BIMESTRE** |
| DESPESAS EMPENHADAS: | | |
| 08.243.0012.6030 – Manut.Fundo Mun.Criança/Adolesc | 18.504,84 | 18.504,84 |
| **TOTAL** | **18.504,84** | **18.504,84** |
| DESPESAS LIQUIDADAS: | | |
| 08.243.0012.6030 – Manut.Fundo Mun.Criança/Adolesc | 18.504,84 | 18.504,84 |
| **TOTAL** | **18.504,84** | **18.504,84** |
| **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA** | **NO BIMESTRE** | **ATÉ O BIMESTRE** |
| CAIXA | 0,00 | 0,00 |
| BANCOS: | | |
| Conta Movimento | 9.610,22 | 9.610,22 |
| Contas vinculadas | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **9.610,22** | **9.610,22** |

| CONTAS A PAGAR | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE |
|---|---|---|
| Do Exercício | 9.610,22 | 9.610,22 |
| **RESTOS A PAGAR** | | |
| Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **9.610,22** | **9.610,22** |

***CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA***
Contador

***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino de Oliveira
**Código Identificador:**573858A3

## ADMINISTRAÇÃO GERAL
## RREO ANEXO I - BALANÇO INTRAORÇ DESPESA 1º BIM 2022

| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS** | | | | | | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | | | | | | |
| **JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022** | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e | | | | | | | | | |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | Dotação inicial (d) | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | Saldo (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | Saldo (i) = (e-h) | Despesa pagas até o bimestre (j) |
| | | | No bimestre | Até bimestre (f) | | No bimestre | Até bimestre (h) | | |
| **DESPESAS CORRENTES (I)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS DE CAPITAL (II)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUPERÁVIT (IV)** | 1.225.000,00 | 1.225.000,00 | 94.225,73 | 94.225,73 | 1.130.774,27 | 94.225,73 | 94.225,73 | 1.130.774,27 | 94.225,73 |
| **TOTAL (V) = (III + IV)** | 1.225.000,00 | 1.225.000,00 | 94.225,73 | 94.225,73 | 1.130.774,27 | 94.225,73 | 94.225,73 | 1.130.774,27 | 94.225,73 |

***CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA***
Contador(A)

***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino de Oliveira
**Código Identificador:**866FDB6F

## ADMINISTRAÇÃO GERAL
## RREO ANEXO I - BALANÇO INTRAORÇ RECEITA 1º BIM 2022

| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS** | | | | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | | | | |
| **JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022** | | | | | | | |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II | | | | | | | |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre | % (c/a) | |
| RECEITA CORRENTES | 1.225.000,00 | 1.225.000,00 | 94.225,73 | 7,69 | 94.225,73 | 7,69 | 1.130.774,27 |
| CONTRIBUIÇÕES | 1.225.000,00 | 1.225.000,00 | 94.225,73 | 7,69 | 94.225,73 | 7,69 | 1.130.774,27 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS RPPS | 1.225.000,00 | 1.225.000,00 | 94.225,73 | 7,69 | 94.225,73 | 7,69 | 1.130.774,27 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 1.225.000,00 | 1.225.000,00 | 94.225,73 | 7,69 | 94.225,73 | 7,69 | 1.130.774,27 |
| DÉFICIT (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| TOTAL(V) = (III + IV) | 1.225.000,00 | 1.225.000,00 | 94.225,73 | 7,69 | 94.225,73 | 7,69 | 1.130.774,27 |

***CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA***
Contador(A)

***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino de Oliveira
**Código Identificador:**FE826B21

## ADMINISTRAÇÃO GERAL
## RREO ANEXO I - BALANÇO ORÇ DESPESA 1º BIM 2022

| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** |
|---|
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA** |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** |
| **JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022** |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e |

| DESPESAS | Dotação inicial (d) | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | Saldo (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | Saldo (i) = (e-h) | Despesa pagas até o bimestre (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até bimestre (f) | | No bimestre | Até bimestre (h) | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)** | 24.260.000,00 | 30.693.312,66 | 5.581.448,61 | 5.581.448,61 | 25.111.864,05 | 4.865.145,06 | 4.865.145,06 | 25.828.167,60 | 3.164.387,95 |
| **DESPESAS CORRENTES** | 22.495.770,00 | 22.748.541,38 | 4.275.685,26 | 4.275.685,26 | 18.472.856,12 | 3.756.993,54 | 3.756.993,54 | 18.991.547,84 | 2.484.919,52 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 13.566.495,00 | 13.528.203,30 | 2.226.224,75 | 2.226.224,75 | 11.301.978,55 | 2.225.735,99 | 2.225.735,99 | 11.302.467,31 | 1.061.024,45 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 41.000,00 | 41.000,00 | 6.768,68 | 6.768,68 | 34.231,32 | 6.768,68 | 6.768,68 | 34.231,32 | 6.768,68 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 8.888.275,00 | 9.179.338,08 | 2.042.691,83 | 2.042.691,83 | 7.136.646,25 | 1.524.488,87 | 1.524.488,87 | 7.654.849,21 | 1.417.126,39 |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | 1.521.630,00 | 7.702.171,28 | 1.305.763,35 | 1.305.763,35 | 6.396.407,93 | 1.108.151,52 | 1.108.151,52 | 6.594.019,76 | 679.468,43 |
| INVESTIMENTOS | 373.100,00 | 6.553.641,28 | 1.067.180,12 | 1.067.180,12 | 5.486.461,16 | 973.098,03 | 973.098,03 | 5.580.543,25 | 544.414,94 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 1.148.530,00 | 1.148.530,00 | 238.583,23 | 238.583,23 | 909.946,77 | 135.053,49 | 135.053,49 | 1.013.476,51 | 135.053,49 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | 242.600,00 | 242.600,00 | 0,00 | 0,00 | 242.600,00 | 0,00 | 0,00 | 242.600,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 242.600,00 | 242.600,00 | 0,00 | 0,00 | 242.600,00 | 0,00 | 0,00 | 242.600,00 | 0,00 |
| **DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)** | 24.260.000,00 | 30.693.312,66 | 5.581.448,61 | 5.581.448,61 | 25.111.864,05 | 4.865.145,06 | 4.865.145,06 | 25.828.167,60 | 3.164.387,95 |
| **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)** | 24.260.000,00 | 30.693.312,66 | 5.581.448,61 | 5.581.448,61 | 25.111.864,05 | 4.865.145,06 | 4.865.145,06 | 25.828.167,60 | 3.164.387,95 |
| **RESERVA DO RPPS** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUPERÁVIT (XIII)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 580.319,78 | 580.319,78 | (580.319,78) | 2.281.076,89 |
| **TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)** | 24.260.000,00 | 30.693.312,66 | 5.581.448,61 | 5.581.448,61 | 25.111.864,05 | 5.445.464,84 | 5.445.464,84 | 25.247.847,82 | 5.445.464,84 |

***CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA***
Contador(A)

***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino de Oliveira
**Código Identificador:**019B717C

## ADMINISTRAÇÃO GERAL
## RREO ANEXO I - BALANÇO ORÇ RECEITA 1º BIM 2022

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA** | | | | | | | |
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | | | | | | | |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS** | | | | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | | | | |
| **JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022** | | | | | | | |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II | | | | | | | |
| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 23.035.000,00 | 26.852.202,00 | 5.351.239,11 | 19,93 | 5.351.239,11 | 19,93 | 21.500.962,89 |
| RECEITAS CORRENTES | 23.035.000,00 | 23.048.869,07 | 5.101.239,11 | 22,13 | 5.101.239,11 | 22,13 | 17.947.629,96 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 1.585.100,00 | 1.585.100,00 | 283.484,77 | 17,88 | 283.484,77 | 17,88 | 1.301.615,23 |
| IMPOSTOS | 1.418.800,00 | 1.418.800,00 | 253.071,09 | 17,84 | 253.071,09 | 17,84 | 1.165.728,91 |
| TAXAS | 166.300,00 | 166.300,00 | 30.413,68 | 18,29 | 30.413,68 | 18,29 | 135.886,32 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 295.300,00 | 295.300,00 | 51.266,48 | 17,36 | 51.266,48 | 17,36 | 244.033,52 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE | 295.300,00 | 295.300,00 | 51.266,48 | 17,36 | 51.266,48 | 17,36 | 244.033,52 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 52.100,00 | 54.469,07 | 51.816,50 | 95,13 | 51.816,50 | 95,13 | 2.652,57 |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO | 37.100,00 | 37.100,00 | 6.082,25 | 16,39 | 6.082,25 | 16,39 | 31.017,75 |
| VALORES MOBILIÁRIOS | 15.000,00 | 17.369,07 | 45.734,25 | 263,31 | 45.734,25 | 263,31 | (28.365,18) |
| DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CESSÃO DE DIREITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 124.800,00 | 124.800,00 | 19.203,15 | 15,39 | 19.203,15 | 15,39 | 105.596,85 |
| SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS SERVIÇOS | 124.800,00 | 124.800,00 | 19.203,15 | 15,39 | 19.203,15 | 15,39 | 105.596,85 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 20.907.000,00 | 20.918.500,00 | 4.693.360,10 | 22,44 | 4.693.360,10 | 22,44 | 16.225.139,90 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS | 11.997.100,00 | 12.008.600,00 | 2.694.311,17 | 22,44 | 2.694.311,17 | 22,44 | 9.314.288,83 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO | 5.189.900,00 | 5.189.900,00 | 1.090.667,29 | 21,02 | 1.090.667,29 | 21,02 | 4.099.232,71 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES | 3.720.000,00 | 3.720.000,00 | 908.381,64 | 24,42 | 908.381,64 | 24,42 | 2.811.618,36 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 70.700,00 | 70.700,00 | 2.108,11 | 2,98 | 2.108,11 | 2,98 | 68.591,89 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E | 0,00 | 0,00 | 427,40 | 0,00 | 427,40 | 0,00 | (427,40) |
| BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS CORRENTES | 70.700,00 | 70.700,00 | 1.680,71 | 2,38 | 1.680,71 | 2,38 | 69.019,29 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 3.803.332,93 | 250.000,00 | 6,57 | 250.000,00 | 6,57 | 3.553.332,93 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 1.250.000,00 | 250.000,00 | 20,00 | 250.000,00 | 20,00 | 1.000.000,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO | 0,00 | 1.250.000,00 | 250.000,00 | 20,00 | 250.000,00 | 20,00 | 1.000.000,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 2.553.332,93 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.553.332,93 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS | 0,00 | 841.133,09 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 841.133,09 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO | 0,00 | 1.618.803,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.618.803,53 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES | 0,00 | 93.396,31 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 93.396,31 |
| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre | % (c/a) | |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 1.225.000,00 | 1.225.000,00 | 94.225,73 | 7,69 | 94.225,73 | 7,69 | 1.130.774,27 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 24.260.000,00 | 28.077.202,00 | 5.445.464,84 | 19,39 | 5.445.464,84 | 19,39 | 22.631.737,16 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 24.260.000,00 | 28.077.202,00 | 5.445.464,84 | 19,39 | 5.445.464,84 | 19,39 | 22.631.737,16 |
| DÉFICIT (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI) | 24.260.000,00 | 28.077.202,00 | 5.445.464,84 | 19,39 | 5.445.464,84 | 19,39 | 22.631.737,16 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA***
Contador(A)

***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino de Oliveira
**Código Identificador:**966AB915

## ADMINISTRAÇÃO GERAL
## RREO ANEXO II - DEM EXEC DES FUN E SUBF 1º BIM 2022

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022**
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até o bimestre | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre | % (d/total d) | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))** | 24.260.000,00 | 30.693.312,66 | 5.581.448,61 | 5.581.448,61 | 100,00 | 25.111.864,05 | 4.865.145,06 | 4.865.145,06 | 100,00 | 25.828.167,60 |
| **LEGISLATIVA** | 1.300.000,00 | 1.300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.300.000,00 |
| AÇÃO LEGISLATIVA | 1.300.000,00 | 1.300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.300.000,00 |
| **ADMINISTRAÇÃO** | 2.950.000,00 | 2.845.233,46 | 539.389,72 | 539.389,72 | 9,66 | 2.305.843,74 | 486.060,86 | 486.060,86 | 9,99 | 2.359.172,60 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 2.950.000,00 | 2.845.233,46 | 539.389,72 | 539.389,72 | 9,66 | 2.305.843,74 | 486.060,86 | 486.060,86 | 9,99 | 2.359.172,60 |
| **ASSISTÊNCIA SOCIAL** | 1.184.000,00 | 1.229.178,73 | 177.299,99 | 177.299,99 | 3,18 | 1.051.878,74 | 159.392,99 | 159.392,99 | 3,28 | 1.069.785,74 |
| ASSISTÊNCIA AO IDOSO | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 380.000,00 | 380.000,00 | 50.656,04 | 50.656,04 | 0,91 | 329.343,96 | 50.656,04 | 50.656,04 | 1,04 | 329.343,96 |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 794.000,00 | 839.178,73 | 126.643,95 | 126.643,95 | 2,27 | 712.534,78 | 108.736,95 | 108.736,95 | 2,24 | 730.441,78 |
| **PREVIDÊNCIA SOCIAL** | 1.225.000,00 | 1.227.208,30 | 196.850,40 | 196.850,40 | 3,53 | 1.030.357,90 | 196.850,40 | 196.850,40 | 4,05 | 1.030.357,90 |
| PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO | 1.225.000,00 | 1.227.208,30 | 196.850,40 | 196.850,40 | 3,53 | 1.030.357,90 | 196.850,40 | 196.850,40 | 4,05 | 1.030.357,90 |
| **SAÚDE** | 5.537.745,00 | 6.167.234,61 | 1.279.243,23 | 1.279.243,23 | 22,92 | 4.887.991,38 | 1.090.066,93 | 1.090.066,93 | 22,41 | 5.077.167,68 |
| ATENÇÃO BÁSICA | 3.772.245,00 | 4.435.148,31 | 977.472,81 | 977.472,81 | 17,51 | 3.457.675,50 | 891.016,70 | 891.016,70 | 18,31 | 3.544.131,61 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 1.700.000,00 | 1.661.358,99 | 284.282,21 | 284.282,21 | 5,09 | 1.377.076,78 | 181.562,02 | 181.562,02 | 3,73 | 1.479.796,97 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 65.500,00 | 70.727,31 | 17.488,21 | 17.488,21 | 0,31 | 53.239,10 | 17.488,21 | 17.488,21 | 0,36 | 53.239,10 |
| **EDUCAÇÃO** | 6.121.125,00 | 6.660.876,21 | 1.170.896,26 | 1.170.896,26 | 20,98 | 5.489.979,95 | 1.086.788,65 | 1.086.788,65 | 22,34 | 5.574.087,56 |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 4.914.125,00 | 5.483.876,21 | 963.616,21 | 963.616,21 | 17,26 | 4.520.260,00 | 889.291,60 | 889.291,60 | 18,28 | 4.594.584,61 |
| ENSINO SUPERIOR | 50.000,00 | 50.000,00 | 10.934,73 | 10.934,73 | 0,20 | 39.065,27 | 2.189,73 | 2.189,73 | 0,05 | 47.810,27 |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | 907.000,00 | 877.000,00 | 180.362,31 | 180.362,31 | 3,23 | 696.637,69 | 179.324,31 | 179.324,31 | 3,69 | 697.675,69 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 90.000,00 | 90.000,00 | 15.983,01 | 15.983,01 | 0,29 | 74.016,99 | 15.983,01 | 15.983,01 | 0,33 | 74.016,99 |
| EDUCAÇÃO ESPECIAL | 160.000,00 | 160.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 160.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 160.000,00 |
| **CULTURA** | 75.000,00 | 75.000,00 | 5.623,33 | 5.623,33 | 0,10 | 69.376,67 | 5.623,33 | 5.623,33 | 0,12 | 69.376,67 |
| DIFUSÃO CULTURAL | 75.000,00 | 75.000,00 | 5.623,33 | 5.623,33 | 0,10 | 69.376,67 | 5.623,33 | 5.623,33 | 0,12 | 69.376,67 |
| **URBANISMO** | 1.136.300,00 | 5.549.452,81 | 1.107.863,33 | 1.107.863,33 | 19,85 | 4.441.589,48 | 974.259,05 | 974.259,05 | 20,03 | 4.575.193,76 |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA | 366.300,00 | 4.330.048,38 | 459.644,78 | 459.644,78 | 8,24 | 3.870.403,60 | 372.317,69 | 372.317,69 | 7,65 | 3.957.730,69 |
| SERVIÇOS URBANOS | 620.489,66 | 1.069.894,09 | 648.218,55 | 648.218,55 | 11,61 | 421.675,54 | 601.941,36 | 601.941,36 | 12,37 | 467.952,73 |
| SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 149.510,34 | 149.510,34 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 149.510,34 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 149.510,34 |
| **SANEAMENTO** | 5.000,00 | 98.396,31 | 141,30 | 141,30 | 0,00 | 98.255,01 | 141,30 | 141,30 | 0,00 | 98.255,01 |
| SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 5.000,00 | 98.396,31 | 141,30 | 141,30 | 0,00 | 98.255,01 | 141,30 | 141,30 | 0,00 | 98.255,01 |
| **GESTÃO AMBIENTAL** | 535.000,00 | 555.000,00 | 183.061,63 | 183.061,63 | 3,28 | 371.938,37 | 123.225,96 | 123.225,96 | 2,53 | 431.774,04 |
| PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 535.000,00 | 555.000,00 | 183.061,63 | 183.061,63 | 3,28 | 371.938,37 | 123.225,96 | 123.225,96 | 2,53 | 431.774,04 |
| **AGRICULTURA** | 480.000,00 | 499.203,41 | 103.692,92 | 103.692,92 | 1,86 | 395.510,49 | 89.706,42 | 89.706,42 | 1,84 | 409.496,99 |
| EXTENSÃO RURAL | 480.000,00 | 499.203,41 | 103.692,92 | 103.692,92 | 1,86 | 395.510,49 | 89.706,42 | 89.706,42 | 1,84 | 409.496,99 |
| **COMÉRCIO E SERVIÇOS** | 54.000,00 | 64.000,00 | 10.358,33 | 10.358,33 | 0,19 | 53.641,67 | 9.800,33 | 9.800,33 | 0,20 | 54.199,67 |
| PROMOÇÃO COMERCIAL | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| TURISMO | 34.000,00 | 44.000,00 | 10.358,33 | 10.358,33 | 0,19 | 33.641,67 | 9.800,33 | 9.800,33 | 0,20 | 34.199,67 |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No bimestre | Até o bimestre | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre | % (d/total d) | |
| **TRANSPORTE** | 2.039.700,00 | 2.805.398,82 | 523.103,49 | 523.103,49 | 9,37 | 2.282.295,33 | 466.979,50 | 466.979,50 | 9,60 | 2.338.419,32 |
| TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 2.039.700,00 | 2.805.398,82 | 523.103,49 | 523.103,49 | 9,37 | 2.282.295,33 | 466.979,50 | 466.979,50 | 9,60 | 2.338.419,32 |
| **DESPORTO E LAZER** | 185.000,00 | 185.000,00 | 38.572,77 | 38.572,77 | 0,69 | 146.427,23 | 34.427,17 | 34.427,17 | 0,71 | 150.572,83 |
| LAZER | 185.000,00 | 185.000,00 | 38.572,77 | 38.572,77 | 0,69 | 146.427,23 | 34.427,17 | 34.427,17 | 0,71 | 150.572,83 |
| **ENCARGOS ESPECIAIS** | 1.189.530,00 | 1.189.530,00 | 245.351,91 | 245.351,91 | 4,40 | 944.178,09 | 141.822,17 | 141.822,17 | 2,92 | 1.047.707,83 |
| OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 1.189.530,00 | 1.189.530,00 | 245.351,91 | 245.351,91 | 4,40 | 944.178,09 | 141.822,17 | 141.822,17 | 2,92 | 1.047.707,83 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | 242.600,00 | 242.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 242.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 242.600,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 242.600,00 | 242.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 242.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 242.600,00 |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL III = (I + II) | 24.260.000,00 | 30.693.312,66 | 5.581.448,61 | 5.581.448,61 | 100,00 | 25.111.864,05 | 4.865.145,06 | 4.865.145,06 | 100,00 | 25.828.167,60 |

***CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA***
Contador(A)

***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino de Oliveira
**Código Identificador:**657AADFC

## ADMINISTRAÇÃO GERAL
## RREO ANEXO VIII - DEM REC DESPESA COM EDUCAÇÃO 1º BIM 2022

| | | |
|---|---|---|
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE** | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | |
| **JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022** | | |
| RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) | | |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)** | | |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)** |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 1.418.800,00 | 253.071,09 |
| 1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU | 168.800,00 | 7.211,21 |
| 1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI | 340.300,00 | 110.580,17 |
| 1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS | 526.900,00 | 102.767,31 |
| 1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF | 382.800,00 | 32.512,40 |
| 2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS | 16.984.500,00 | 4.137.936,01 |
| 2.1 - Cota-parte FPM | 11.851.000,00 | 2.854.704,56 |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 11.030.000,00 | 2.854.704,56 |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 821.000,00 | 0,00 |
| 2.2 - Cota-parte ICMS | 4.230.000,00 | 878.937,48 |
| 2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação | 67.500,00 | 12.479,08 |
| 2.4 - Cota-parte ITR | 181.000,00 | 9.474,46 |
| 2.5 - Cota-parte IPVA | 655.000,00 | 382.340,43 |
| 2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 |
| 3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 18.403.300,00 | 4.391.007,10 |
| 4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) | 3.232.700,00 | 827.587,20 |
| 5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7)) | 1.368.125,00 | 270.164,57 |
| **FUNDEB** | | |
| **RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)** |
| 6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 3.737.648,85 | 914.268,33 |
| 6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 3.726.148,85 | 911.985,46 |
| 6.1.1 - Principal | 3.720.000,00 | 908.381,64 |
| 6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 6.148,85 | 3.603,82 |
| 6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 11.500,00 | 2.282,87 |
| 6.2.1 - Principal | 11.500,00 | 2.282,87 |
| 6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.1 - Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1] | 487.300,00 | 80.794,44 |
| **RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)** | | **Valor** |

| | |
|---|---|
| 8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | 179.528,52 |
| 8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 0,00 |
| 8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | 179.528,52 |
| 9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8) | 1.093.796,85 |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 2.282.000,00 | 370.380,45 | 370.380,45 | 165.378,27 | 0,00 |
| 10.1 - Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.2 - Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2 - Ensino Fundamental | 2.282.000,00 | 370.380,45 | 370.380,45 | 165.378,27 | 0,00 |
| 11 - OUTRAS DESPESAS | 934.800,00 | 162.605,36 | 162.605,36 | 77.758,19 | 0,00 |
| 11.1 - Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1.2 - Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.2 - Ensino Fundamental | 934.800,00 | 162.605,36 | 162.605,36 | 77.758,19 | 0,00 |
| 12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) | 3.216.800,00 | 532.985,81 | 532.985,81 | 243.136,46 | 0,00 |

| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h) |
| 13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica | 510.757,93 | 510.757,93 | 226.727,41 | 0,00 | 0,00 |
| 14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 671.080,42 | 671.080,42 | 304.485,60 | 0,00 | 0,00 |
| 15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 2.282,87 | 2.282,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2] | VALOR EXIGIDO (i) | VALOR APLICADO (j) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l) |
|---|---|---|---|---|
| 19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 639.987,83 | 510.757,93 | 510.757,93 | 55,87 |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]** | **VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)** | **VALOR NÃO APLICADO (n)** | **VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)** | **% NÃO APLICADO (p)** |
| 22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 91.426,83 | 240.905,04 | 240.905,04 | 26,35 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3] | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r) | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) | VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 24 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24.2 - Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25 - ENSINO FUNDAMENTAL | 1.164.225,00 | 60.591,73 | 42.715,63 | 41.873,97 | 17.876,10 |
| 26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25) | 1.164.225,00 | 60.591,73 | 42.715,63 | 41.873,97 | 17.876,10 |
| **APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL** | | | | | **Valor** |
| 27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t)) | | | | | 713.796,05 |
| 28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7) | | | | | 80.794,44 |
| 29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h) | | | | | 0,00 |
| 30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7 | | | | | 0,00 |
| 31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) | | | | | 0,00 |
| 32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31)) | | | | | 633.001,61 |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5 | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) |
|---|---|---|---|
| 33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 1.097.751,78 | 633.001,61 | 14,42 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8 | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) |
|---|---|---|---|---|---|
| 34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 97.581,91 | 97.581,91 | 8.365,00 | 0,00 | 89.216,91 |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 97.581,91 | 97.581,91 | 8.365,00 | 0,00 | 89.216,91 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)** |
| 35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 797.600,00 | 137.299,28 |
| 35.1 - Salário-Educação | 280.800,00 | 62.242,20 |
| 35.2 - PDDE | 0,00 | 0,00 |
| 35.3 - PNAE | 0,00 | 77,17 |
| 35.4 - PNATE | 0,00 | 456,40 |
| 35.5 - Outras Transferências do FNDE | 516.800,00 | 74.523,51 |
| 36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 3.194,90 |
| 37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 |
| 40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39 ) | 797.600,00 | 140.494,18 |

| **DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) NÃO PROCESSADOS** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)** |
|---|---|---|---|---|---|
| 41 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41.2 - Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42 - ENSINO FUNDAMENTAL | 2.495.076,21 | 427.831,36 | 353.506,75 | 116.207,49 | 74.324,61 |
| 43 - ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44 - ENSINO SUPERIOR | 50.000,00 | 10.934,73 | 2.189,73 | 1.644,03 | 8.745,00 |
| 45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + | 2.545.076,21 | 438.766,09 | 355.696,48 | 117.851,52 | 83.069,61 |
| **TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) NÃO PROCESSADOS** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)** |
| 47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46) | 6.926.101,21 | 1.032.343,63 | 931.397,92 | 402.861,95 | 100.945,71 |
| 47.1 - Despesas Correntes | 6.314.393,12 | 880.336,02 | 808.200,11 | 414.038,70 | 72.135,91 |
| 47.1.1 - Pessoal Ativo | 4.036.150,00 | 708.963,08 | 708.963,08 | 323.570,48 | 0,00 |
| 47.1.2 - Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 160.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.4 - Outras Despesas Correntes | 2.118.243,12 | 171.372,94 | 99.237,03 | 90.468,22 | 72.135,91 |
| 47.2 - Despesas de Capital | 302.483,09 | 228.683,09 | 228.683,09 | 0,00 | 0,00 |
| 47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.2.2 - Outras Despesas de Capital | 302.483,09 | 228.683,09 | 228.683,09 | 0,00 | 0,00 |

| **CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA** | **FUNDEB (ae)** | **SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)** |
|---|---|---|
| 48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 | 0,00 | 6.373,31 |
| 49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 0,00 | 0,00 |
| 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 304.485,60 | 30.456,05 |
| 51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | (304.485,60) | (24.082,74) |
| 52 - (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |

| **CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA** | **FUNDEB (ae)** | **SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)** |
|---|---|---|
| 54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | (304.485,60) | (24.082,74) |

***CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA***
Contador(A)

***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino de Oliveira
**Código Identificador:**D3AB0D23

## ADMINISTRAÇÃO GERAL
## RREO ANEXO XIII - DEM DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS 1º BIM 2022

| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | | |
|---|---|---|
| **DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS** | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | |
| **2022** | | |
| RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | R$ 1,00 |
| SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | SALDO FINAL Até o bimestre (b) |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 |
| Ativos Contabilizados na SPE | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 |
| Riscos não Provisionados | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contigentes | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE (EC) | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PPP A CONTRATAR (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III) | 26.676.512,24 | 6.575.480,64 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Nota: | | | | | | | | | | | |

***CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA***
Contador(A)

***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino de Oliveira
**Código Identificador:**E6637C94

## ADMINISTRAÇÃO GERAL
## RREO ANEXO XVI - DEM REC DESPESA COM SAUDE 1º BIM 2022

| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | |
| **JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022** | | | | |
| RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) | | | | |
| **RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS** | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 1.418.800,00 | 1.418.800,00 | 253.071,09 | 17,84 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 168.800,00 | 168.800,00 | 7.211,21 | 4,27 |
| IPTU | 120.500,00 | 120.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 48.300,00 | 48.300,00 | 7.211,21 | 14,93 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI | 340.300,00 | 340.300,00 | 110.580,17 | 32,49 |
| ITBI | 340.300,00 | 340.300,00 | 110.580,17 | 32,49 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 526.900,00 | 526.900,00 | 102.767,31 | 19,50 |
| ISS | 526.900,00 | 526.900,00 | 96.340,66 | 18,28 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 0,00 | 0,00 | 6.426,65 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF | 382.800,00 | 382.800,00 | 32.512,40 | 8,49 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 16.163.500,00 | 16.163.500,00 | 4.137.936,01 | 25,60 |
| Cota-Parte FPM | 11.030.000,00 | 11.030.000,00 | 2.854.704,56 | 25,88 |
| Cota-Parte ITR | 181.000,00 | 181.000,00 | 9.474,46 | 5,23 |
| Cota-Parte IPVA | 655.000,00 | 655.000,00 | 382.340,43 | 58,37 |
| Cota-Parte ICMS | 4.230.000,00 | 4.230.000,00 | 878.937,48 | 20,78 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 67.500,00 | 67.500,00 | 12.479,08 | 18,49 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 17.582.300,00 | 17.582.300,00 | 4.391.007,10 | 24,97 |

| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA** | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 2.215.245,00 | 2.255.245,00 | 672.305,53 | 29,81 | 589.493,99 | 26,14 | 447.413,68 | 19,84 |
| Despesas Correntes | 2.193.745,00 | 2.233.745,00 | 672.305,53 | 30,10 | 589.493,99 | 26,39 | 447.413,68 | 20,03 |
| Despesas de Capital | 21.500,00 | 21.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 1.289.700,00 | 1.249.700,00 | 284.282,21 | 22,75 | 181.562,02 | 14,53 | 109.570,59 | 8,77 |
| Despesas Correntes | 1.279.700,00 | 1.239.700,00 | 284.282,21 | 22,93 | 181.562,02 | 14,65 | 109.570,59 | 8,84 |
| Despesas de Capital | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 3.504.945,00 | 3.504.945,00 | 956.587,74 | 27,29 | 771.056,01 | 22,00 | 556.984,27 | 15,89 |

| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS** | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|---|---|---|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 956.587,74 | 771.056,01 | 556.984,27 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| (XIV) | | | |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 956.587,74 | 771.056,01 | 556.984,27 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | 658.651,06 | | |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) | 297.936,68 | 112.404,94 | (101.666,80) |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | 0,00 | | |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal) | 21,79 | 17,56 | |

| **CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012** | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo inicial (no exercicio atual) (h) | Despesas custeadas no exercício de referência | | | Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR** | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **EXERCÍCIO DO EMPENHO** | Valor mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId) | Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total RP cancelado ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u) |
| Empenhos de 2022 | 658.651,06 | 956.587,74 | 297.936,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 297.936,68 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)** | | | | | | | | | | 0,00 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)** | | | | | | | | | | 0,00 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)** | | | | | | | | | | 0,00 |

| **"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012** | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo inicial (w) | Despesas custeadas no exercício de referência | | | Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Proveniente da União | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Proveniente dos Estados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 5.900,00 | 6.830,09 | 9.404,96 | 137,70 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 5.900,00 | 6.830,09 | 9.404,96 | 137,70 |

| **DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 1.522.000,00 | 2.144.903,31 | 305.167,28 | 14,23 | 301.522,71 | 14,06 | 196.157,69 | 9,15 |
| Despesas Correntes | 1.522.000,00 | 1.790.763,00 | 305.167,28 | 17,04 | 301.522,71 | 16,84 | 196.157,69 | 10,95 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 354.140,31 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 410.300,00 | 411.658,99 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 410.300,00 | 411.658,99 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 65.500,00 | 70.727,31 | 17.488,21 | 24,73 | 17.488,21 | 24,73 | 8.133,19 | 11,50 |
| Despesas Correntes | 65.000,00 | 70.227,31 | 17.488,21 | 24,90 | 17.488,21 | 24,90 | 8.133,19 | 11,58 |
| Despesas de Capital | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 1.997.800,00 | 2.627.289,61 | 322.655,49 | 12,28 | 319.010,92 | 12,14 | 204.290,88 | 7,78 |

| **DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES** | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 3.737.245,00 | 4.400.148,31 | 977.472,81 | 22,21 | 891.016,70 | 20,25 | 643.571,37 | 14,63 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 1.700.000,00 | 1.661.358,99 | 284.282,21 | 17,11 | 181.562,02 | 10,93 | 109.570,59 | 6,60 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 65.500,00 | 70.727,31 | 17.488,21 | 24,73 | 17.488,21 | 24,73 | 8.133,19 | 11,50 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 5.502.745,00 | 6.132.234,61 | 1.279.243,23 | 20,86 | 1.090.066,93 | 17,78 | 761.275,15 | 12,41 |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1] | 1.997.800,00 | 2.578.626,32 | 273.992,20 | 10,63 | 270.347,63 | 10,48 | 155.627,59 | 6,04 |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA***
Contador(A)

***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino de Oliveira
**Código Identificador:**F7E083B5

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
### BALANÇO ORÇAMENTARIO

| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA** | | | | | | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | | | | | | |
| **JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022** | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | | | | | | |
| DESPESAS | Dotação inicial (d) | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | Saldo (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | Saldo (i) = (e-h) | Despesa pagas até o bimestre (j) |
| | | | No bimestre | Até bimestre (f) | | No bimestre | Até bimestre (h) | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)** | 62.780.010,00 | 70.609.635,62 | 16.326.180,24 | 16.326.180,24 | 54.283.455,38 | 7.202.215,85 | 7.202.215,85 | 63.407.419,77 | 6.415.710,95 |
| **DESPESAS CORRENTES** | 58.543.349,38 | 61.887.551,09 | 15.891.662,67 | 15.891.662,67 | 45.995.888,42 | 7.117.655,92 | 7.117.655,92 | 54.769.895,17 | 6.371.468,02 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 29.641.078,75 | 30.651.303,61 | 4.178.083,95 | 4.178.083,95 | 26.473.219,66 | 4.090.887,32 | 4.090.887,32 | 26.560.416,29 | 3.757.018,71 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 240.000,00 | 240.000,00 | 92.633,91 | 92.633,91 | 147.366,09 | 87.925,04 | 87.925,04 | 152.074,96 | 87.925,04 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 28.662.270,63 | 30.996.247,48 | 11.620.944,81 | 11.620.944,81 | 19.375.302,67 | 2.938.843,56 | 2.938.843,56 | 28.057.403,92 | 2.526.524,27 |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | 3.608.860,52 | 8.094.284,43 | 434.517,57 | 434.517,57 | 7.659.766,86 | 84.559,93 | 84.559,93 | 8.009.724,50 | 44.242,93 |
| INVESTIMENTOS | 3.328.860,52 | 7.814.284,43 | 319.017,57 | 319.017,57 | 7.495.266,86 | 46.757,18 | 46.757,18 | 7.767.527,25 | 6.440,18 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 280.000,00 | 280.000,00 | 115.500,00 | 115.500,00 | 164.500,00 | 37.802,75 | 37.802,75 | 242.197,25 | 37.802,75 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | 627.800,10 | 627.800,10 | 0,00 | 0,00 | 627.800,10 | 0,00 | 0,00 | 627.800,10 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 627.800,10 | 627.800,10 | 0,00 | 0,00 | 627.800,10 | 0,00 | 0,00 | 627.800,10 | 0,00 |
| **DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)** | 62.780.010,00 | 70.609.635,62 | 16.326.180,24 | 16.326.180,24 | 54.283.455,38 | 7.202.215,85 | 7.202.215,85 | 63.407.419,77 | 6.415.710,95 |
| **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)** | 62.780.010,00 | 70.609.635,62 | 16.326.180,24 | 16.326.180,24 | 54.283.455,38 | 7.202.215,85 | 7.202.215,85 | 63.407.419,77 | 6.415.710,95 |
| **RESERVA DO RPPS** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUPERÁVIT (XIII)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.824.800,13 | 5.824.800,13 | (5.824.800,13) | 6.611.305,03 |
| **TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)** | 62.780.010,00 | 70.609.635,62 | 16.326.180,24 | 16.326.180,24 | 54.283.455,38 | 13.027.015,98 | 13.027.015,98 | 57.582.619,64 | 13.027.015,98 |

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**15C85EE4

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
### BALANÇO ORÇAMENTARIO INTRA

| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS** | | | | | | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | | | | | | |
| **JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022** | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | | | | | | |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | Dotação inicial (d) | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | Saldo (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | Saldo (i) = (e-h) | Despesa pagas até o bimestre (j) |
| | | | No bimestre | Até bimestre (f) | | No bimestre | Até bimestre (h) | | |
| **DESPESAS CORRENTES (I)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS DE CAPITAL (II)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUPERÁVIT (IV)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (V) = (III + IV)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**CD5A61D3

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
### BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS**

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 62.780.010,00 | 65.344.161,91 | 13.027.015,98 | 19,94 | 13.027.015,98 | 19,94 | 52.317.145,93 |
| RECEITAS CORRENTES | 62.280.010,00 | 62.280.470,94 | 13.027.015,98 | 20,92 | 13.027.015,98 | 20,92 | 49.253.454,96 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 5.868.200,00 | 5.868.200,00 | 1.100.057,58 | 18,75 | 1.100.057,58 | 18,75 | 4.768.142,42 |
| IMPOSTOS | 4.163.000,00 | 4.163.000,00 | 840.129,78 | 20,18 | 840.129,78 | 20,18 | 3.322.870,22 |
| TAXAS | 1.705.200,00 | 1.705.200,00 | 259.927,80 | 15,24 | 259.927,80 | 15,24 | 1.445.272,20 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 872.000,00 | 872.000,00 | 150.694,35 | 17,28 | 150.694,35 | 17,28 | 721.305,65 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE | 872.000,00 | 872.000,00 | 150.694,35 | 17,28 | 150.694,35 | 17,28 | 721.305,65 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 170.710,00 | 171.170,94 | 223.320,12 | 130,47 | 223.320,12 | 130,47 | (52.149,18) |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO | 7.200,00 | 7.200,00 | 670,01 | 9,31 | 670,01 | 9,31 | 6.529,99 |
| VALORES MOBILIÁRIOS | 163.510,00 | 163.970,94 | 222.650,11 | 135,79 | 222.650,11 | 135,79 | (58.679,17) |
| DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CESSÃO DE DIREITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 45.000,00 | 45.000,00 | 24.756,48 | 55,01 | 24.756,48 | 55,01 | 20.243,52 |
| SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS | 36.000,00 | 36.000,00 | 21.578,48 | 59,94 | 21.578,48 | 59,94 | 14.421,52 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À | 9.000,00 | 9.000,00 | 3.178,00 | 35,31 | 3.178,00 | 35,31 | 5.822,00 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 55.219.100,00 | 55.219.100,00 | 11.484.868,79 | 20,80 | 11.484.868,79 | 20,80 | 43.734.231,21 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS | 27.434.600,00 | 27.434.600,00 | 5.447.433,05 | 19,86 | 5.447.433,05 | 19,86 | 21.987.166,95 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO | 16.724.500,00 | 16.724.500,00 | 3.459.654,97 | 20,69 | 3.459.654,97 | 20,69 | 13.264.845,03 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 60.000,00 | 60.000,00 | 4.955,09 | 8,26 | 4.955,09 | 8,26 | 55.044,91 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES | 11.000.000,00 | 11.000.000,00 | 2.572.825,68 | 23,39 | 2.572.825,68 | 23,39 | 8.427.174,32 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 105.000,00 | 105.000,00 | 43.318,66 | 41,26 | 43.318,66 | 41,26 | 61.681,34 |
| MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E | 0,00 | 0,00 | 691,32 | 0,00 | 691,32 | 0,00 | (691,32) |
| INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E | 105.000,00 | 105.000,00 | 42.627,34 | 40,60 | 42.627,34 | 40,60 | 62.372,66 |
| BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 500.000,00 | 3.063.690,97 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.063.690,97 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 300.000,00 | 2.863.690,97 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.863.690,97 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO | 300.000,00 | 2.863.690,97 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.863.690,97 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 62.780.010,00 | 65.344.161,91 | 13.027.015,98 | 19,94 | 13.027.015,98 | 19,94 | 52.317.145,93 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 62.780.010,00 | 65.344.161,91 | 13.027.015,98 | 19,94 | 13.027.015,98 | 19,94 | 52.317.145,93 |
| DÉFICIT (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI) | 62.780.010,00 | 65.344.161,91 | 13.027.015,98 | 19,94 | 13.027.015,98 | 19,94 | 52.317.145,93 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 5.265.934,65 | 0,00 | 0,00 | 5.265.934,65 | 100,00 | 0,00 |
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | 0,00 | 5.265.934,65 | 0,00 | 0,00 | 5.265.934,65 | 100,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**5089560A

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA INTRA

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | |
| JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 | | | | | | | |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | | | | |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÉFICIT (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| TOTAL(V) = (III + IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**3786CA5E

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## DEMONSTRATIVO DESPESA FUNÇÃO

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | |
| JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 | | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | |
| FUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))** | 62.780.010,00 | 70.609.635,62 | 16.326.180,24 | 16.326.180,24 | 100,00 | 54.283.455,38 | 7.202.215,85 | 7.202.215,85 | 100,00 | 63.407.419,77 |
| **LEGISLATIVA** | 1.809.500,00 | 1.809.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.809.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.809.500,00 |
| **ESSENCIAL À JUSTIÇA** | 325.300,00 | 325.300,00 | 37.106,93 | 37.106,93 | 0,23 | 288.193,07 | 26.601,31 | 26.601,31 | 0,37 | 298.698,69 |
| **ADMINISTRAÇÃO** | 5.840.764,52 | 5.920.898,48 | 1.689.934,76 | 1.689.934,76 | 10,35 | 4.230.963,72 | 1.043.828,47 | 1.043.828,47 | 14,49 | 4.877.070,01 |
| **ASSISTÊNCIA SOCIAL** | 3.139.000,50 | 3.440.753,19 | 902.991,06 | 902.991,06 | 5,53 | 2.537.762,13 | 400.459,70 | 400.459,70 | 5,56 | 3.040.293,49 |
| **SAÚDE** | 16.215.044,00 | 19.373.422,23 | 6.382.181,27 | 6.382.181,27 | 39,09 | 12.991.240,96 | 1.698.833,72 | 1.698.833,72 | 23,59 | 17.674.588,51 |
| **EDUCAÇÃO** | 18.043.316,00 | 19.027.327,37 | 2.310.535,80 | 2.310.535,80 | 14,15 | 16.716.791,57 | 1.857.358,99 | 1.857.358,99 | 25,79 | 17.169.968,38 |
| **CULTURA** | 292.010,00 | 292.010,00 | 49.250,06 | 49.250,06 | 0,30 | 242.759,94 | 31.584,16 | 31.584,16 | 0,44 | 260.425,84 |
| **URBANISMO** | 6.864.358,51 | 9.037.728,63 | 2.334.129,14 | 2.334.129,14 | 14,30 | 6.703.599,49 | 1.038.614,68 | 1.038.614,68 | 14,42 | 7.999.113,95 |
| **HABITAÇÃO** | 25.010,00 | 25.010,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.010,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.010,00 |
| **GESTÃO AMBIENTAL** | 1.499.570,00 | 1.499.570,00 | 820.234,64 | 820.234,64 | 5,02 | 679.335,36 | 120.944,25 | 120.944,25 | 1,68 | 1.378.625,75 |
| **AGRICULTURA** | 1.431.020,00 | 1.722.224,96 | 590.162,78 | 590.162,78 | 3,61 | 1.132.062,18 | 267.762,24 | 267.762,24 | 3,72 | 1.454.462,72 |
| **INDÚSTRIA** | 149.010,00 | 149.010,00 | 56.200,19 | 56.200,19 | 0,34 | 92.809,81 | 53.947,90 | 53.947,90 | 0,75 | 95.062,10 |
| **COMÉRCIO E SERVIÇOS** | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 |
| **COMUNICAÇÕES** | 38.820,00 | 38.820,00 | 9.990,00 | 9.990,00 | 0,06 | 28.830,00 | 5.200,00 | 5.200,00 | 0,07 | 33.620,00 |
| **TRANSPORTE** | 4.088.596,37 | 4.179.370,66 | 704.598,51 | 704.598,51 | 4,32 | 3.474.772,15 | 400.295,25 | 400.295,25 | 5,56 | 3.779.075,41 |
| **DESPORTO E LAZER** | 1.158.140,00 | 1.908.140,00 | 33.515,84 | 33.515,84 | 0,21 | 1.874.624,16 | 26.493,31 | 26.493,31 | 0,37 | 1.881.646,69 |
| **ENCARGOS ESPECIAIS** | 1.226.750,00 | 1.226.750,00 | 405.349,26 | 405.349,26 | 2,48 | 821.400,74 | 230.291,87 | 230.291,87 | 3,20 | 996.458,13 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | 627.800,10 | 627.800,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 627.800,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 627.800,10 |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL III = (I + II) | 62.780.010,00 | 70.609.635,62 | 16.326.180,24 | 16.326.180,24 | 100,00 | 54.283.455,38 | 7.202.215,85 | 7.202.215,85 | 100,00 | 63.407.419,77 |

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**DEE5A3A3

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## DEMONSTRATIVO DESPESA FUNÇÃO SUB FUNÇÃO

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | |
| JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 | | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))** | 62.780.010,00 | 70.609.635,62 | 16.326.180,24 | 16.326.180,24 | 100,00 | 54.283.455,38 | 7.202.215,85 | 7.202.215,85 | 100,00 | 63.407.419,77 |
| **LEGISLATIVA** | 1.809.500,00 | 1.809.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.809.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.809.500,00 |
| AÇÃO LEGISLATIVA | 1.809.500,00 | 1.809.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.809.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.809.500,00 |
| **ESSENCIAL À JUSTIÇA** | 325.300,00 | 325.300,00 | 37.106,93 | 37.106,93 | 0,23 | 288.193,07 | 26.601,31 | 26.601,31 | 0,37 | 298.698,69 |
| REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL | 325.300,00 | 325.300,00 | 37.106,93 | 37.106,93 | 0,23 | 288.193,07 | 26.601,31 | 26.601,31 | 0,37 | 298.698,69 |
| **ADMINISTRAÇÃO** | 5.840.764,52 | 5.920.898,48 | 1.689.934,76 | 1.689.934,76 | 10,35 | 4.230.963,72 | 1.043.828,47 | 1.043.828,47 | 14,49 | 4.877.070,01 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 4.385.244,52 | 4.398.327,52 | 1.165.380,25 | 1.165.380,25 | 7,14 | 3.232.947,27 | 665.056,59 | 665.056,59 | 9,23 | 3.733.270,93 |
| ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 716.500,00 | 772.304,06 | 241.393,16 | 241.393,16 | 1,48 | 530.910,90 | 190.451,32 | 190.451,32 | 2,64 | 581.852,74 |
| CONTROLE INTERNO | 161.520,00 | 161.520,00 | 27.569,15 | 27.569,15 | 0,17 | 133.950,85 | 23.736,45 | 23.736,45 | 0,33 | 137.783,55 |
| ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS | 577.500,00 | 588.746,90 | 255.592,20 | 255.592,20 | 1,57 | 333.154,70 | 164.584,11 | 164.584,11 | 2,29 | 424.162,79 |
| **ASSISTÊNCIA SOCIAL** | 3.139.000,50 | 3.440.753,19 | 902.991,06 | 902.991,06 | 5,53 | 2.537.762,13 | 400.459,70 | 400.459,70 | 5,56 | 3.040.293,49 |
| ASSISTÊNCIA AO IDOSO | 100.720,00 | 100.720,00 | 24.017,78 | 24.017,78 | 0,15 | 76.702,22 | 23.849,13 | 23.849,13 | 0,33 | 76.870,87 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 489.520,00 | 610.025,08 | 252.624,62 | 252.624,62 | 1,55 | 357.400,46 | 65.411,57 | 65.411,57 | 0,91 | 544.613,51 |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 2.548.760,50 | 2.730.008,11 | 626.348,66 | 626.348,66 | 3,84 | 2.103.659,45 | 311.199,00 | 311.199,00 | 4,32 | 2.418.809,11 |
| **SAÚDE** | 16.215.044,00 | 19.373.422,23 | 6.382.181,27 | 6.382.181,27 | 39,09 | 12.991.240,96 | 1.698.833,72 | 1.698.833,72 | 23,59 | 17.674.588,51 |
| ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| ATENÇÃO BÁSICA | 15.859.544,00 | 18.828.768,36 | 6.311.600,22 | 6.311.600,22 | 38,66 | 12.517.168,14 | 1.661.449,02 | 1.661.449,02 | 23,07 | 17.167.319,34 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 184.000,00 | 222.811,02 | 48.467,00 | 48.467,00 | 0,30 | 174.344,02 | 19.365,65 | 19.365,65 | 0,27 | 203.445,37 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 167.500,00 | 317.842,85 | 22.114,05 | 22.114,05 | 0,14 | 295.728,80 | 18.019,05 | 18.019,05 | 0,25 | 299.823,80 |
| **EDUCAÇÃO** | 18.043.316,00 | 19.027.327,37 | 2.310.535,80 | 2.310.535,80 | 14,15 | 16.716.791,57 | 1.857.358,99 | 1.857.358,99 | 25,79 | 17.169.968,38 |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 11.493.758,80 | 11.927.714,96 | 1.566.264,85 | 1.566.264,85 | 9,59 | 10.361.450,11 | 1.215.230,93 | 1.215.230,93 | 16,87 | 10.712.484,03 |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | 6.549.557,20 | 7.099.612,41 | 744.270,95 | 744.270,95 | 4,56 | 6.355.341,46 | 642.128,06 | 642.128,06 | 8,92 | 6.457.484,35 |
| **CULTURA** | 292.010,00 | 292.010,00 | 49.250,06 | 49.250,06 | 0,30 | 242.759,94 | 31.584,16 | 31.584,16 | 0,44 | 260.425,84 |
| ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| DIFUSÃO CULTURAL | 282.010,00 | 282.010,00 | 49.250,06 | 49.250,06 | 0,30 | 232.759,94 | 31.584,16 | 31.584,16 | 0,44 | 250.425,84 |
| **URBANISMO** | 6.864.358,51 | 9.037.728,63 | 2.334.129,14 | 2.334.129,14 | 14,30 | 6.703.599,49 | 1.038.614,68 | 1.038.614,68 | 14,42 | 7.999.113,95 |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA | 1.886.098,51 | 4.055.740,13 | 303.707,61 | 303.707,61 | 1,86 | 3.752.032,52 | 139.943,33 | 139.943,33 | 1,94 | 3.915.796,80 |
| SERVIÇOS URBANOS | 4.978.260,00 | 4.981.988,50 | 2.030.421,53 | 2.030.421,53 | 12,44 | 2.951.566,97 | 898.671,35 | 898.671,35 | 12,48 | 4.083.317,15 |
| **HABITAÇÃO** | 25.010,00 | 25.010,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.010,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.010,00 |
| HABITAÇÃO URBANA | 25.010,00 | 25.010,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.010,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.010,00 |
| **GESTÃO AMBIENTAL** | 1.499.570,00 | 1.499.570,00 | 820.234,64 | 820.234,64 | 5,02 | 679.335,36 | 120.944,25 | 120.944,25 | 1,68 | 1.378.625,75 |
| PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 1.499.570,00 | 1.499.570,00 | 820.234,64 | 820.234,64 | 5,02 | 679.335,36 | 120.944,25 | 120.944,25 | 1,68 | 1.378.625,75 |
| **AGRICULTURA** | 1.431.020,00 | 1.722.224,96 | 590.162,78 | 590.162,78 | 3,61 | 1.132.062,18 | 267.762,24 | 267.762,24 | 3,72 | 1.454.462,72 |
| ABASTECIMENTO | 1.105.010,00 | 1.363.814,96 | 540.957,20 | 540.957,20 | 3,31 | 822.857,76 | 218.556,66 | 218.556,66 | 3,03 | 1.145.258,30 |
| PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | 326.010,00 | 358.410,00 | 49.205,58 | 49.205,58 | 0,30 | 309.204,42 | 49.205,58 | 49.205,58 | 0,68 | 309.204,42 |
| **INDÚSTRIA** | 149.010,00 | 149.010,00 | 56.200,19 | 56.200,19 | 0,34 | 92.809,81 | 53.947,90 | 53.947,90 | 0,75 | 95.062,10 |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| PROMOÇÃO INDUSTRIAL | 149.010,00 | 149.010,00 | 56.200,19 | 56.200,19 | 0,34 | 92.809,81 | 53.947,90 | 53.947,90 | 0,75 | 95.062,10 |
| **COMÉRCIO E SERVIÇOS** | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 |
| PROMOÇÃO COMERCIAL | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 |
| **COMUNICAÇÕES** | 38.820,00 | 38.820,00 | 9.990,00 | 9.990,00 | 0,06 | 28.830,00 | 5.200,00 | 5.200,00 | 0,07 | 33.620,00 |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL | 38.820,00 | 38.820,00 | 9.990,00 | 9.990,00 | 0,06 | 28.830,00 | 5.200,00 | 5.200,00 | 0,07 | 33.620,00 |
| **TRANSPORTE** | 4.088.596,37 | 4.179.370,66 | 704.598,51 | 704.598,51 | 4,32 | 3.474.772,15 | 400.295,25 | 400.295,25 | 5,56 | 3.779.075,41 |
| TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 4.088.596,37 | 4.179.370,66 | 704.598,51 | 704.598,51 | 4,32 | 3.474.772,15 | 400.295,25 | 400.295,25 | 5,56 | 3.779.075,41 |
| **DESPORTO E LAZER** | 1.158.140,00 | 1.908.140,00 | 33.515,84 | 33.515,84 | 0,21 | 1.874.624,16 | 26.493,31 | 26.493,31 | 0,37 | 1.881.646,69 |
| ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 7.510,00 | 7.510,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.510,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.510,00 |
| TURISMO | 217.620,00 | 217.620,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 217.620,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 217.620,00 |
| DESPORTO COMUNITÁRIO | 933.010,00 | 1.683.010,00 | 33.515,84 | 33.515,84 | 0,21 | 1.649.494,16 | 26.493,31 | 26.493,31 | 0,37 | 1.656.516,69 |
| **ENCARGOS ESPECIAIS** | 1.226.750,00 | 1.226.750,00 | 405.349,26 | 405.349,26 | 2,48 | 821.400,74 | 230.291,87 | 230.291,87 | 3,20 | 996.458,13 |
| SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 620.000,00 | 620.000,00 | 239.837,02 | 239.837,02 | 1,47 | 380.162,98 | 157.430,90 | 157.430,90 | 2,19 | 462.569,10 |
| OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 606.750,00 | 606.750,00 | 165.512,24 | 165.512,24 | 1,01 | 441.237,76 | 72.860,97 | 72.860,97 | 1,01 | 533.889,03 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | 627.800,10 | 627.800,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 627.800,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 627.800,10 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 627.800,10 | 627.800,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 627.800,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 627.800,10 |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL III = (I + II) | 62.780.010,00 | 70.609.635,62 | 16.326.180,24 | 16.326.180,24 | 100,00 | 54.283.455,38 | 7.202.215,85 | 7.202.215,85 | 100,00 | 63.407.419,77 |

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**E0348923

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## DEMONSTRATIVO DESPESA FUNÇÃO SUB FUNÇÃO INTRA

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | | | | | | | | | | |
| **DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS** | | | | | | | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | | | | | | | |
| **JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022** | | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | |
| FUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (I) = | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**5FCDA478

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## DEMONSTRATIVO RECEITA ALIENAÇÃO

| | | | |
|---|---|---|---|
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | | | |
| **DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS** | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | |
| **JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022** | | | |
| RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III ) | | | |
| **RECEITAS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS (b)** | **SALDO A REALIZAR c = (a – b)** |
| RECEITA DE CAPITAL | 214.000,00 | 16.123,42 | 197.876,58 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ALIENAÇÃO DE ATIVOS | 214.000,00 | 16.123,42 | 197.876,58 |
| Alienação de Bens Móveis | 200.000,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Rendimentos de Aplicações Financeiras | 14.000,00 | 16.123,42 | (2.123,42) |
| **RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)** | 214.000,00 | 16.123,42 | 197.876,58 |

| **DESPESAS** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | **DESPESAS LIQUIDADAS** | **DESPESAS PAGAS (e)** | **PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)** | **SALDO A PAGAR (g) = (d-e)** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Despesas de Capital | 864.074,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 864.074,94 |
| Investimentos | 864.074,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 864.074,94 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)** | 864.074,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 864.074,94 |

| **SALDO FINANCEIRO APLICAR** | **EXERCÍCIO ANTERIOR (h)** | **DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))** | **SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)** |
|---|---|---|---|
| **VALOR (III)** | 1.401.666,50 | 16.123,42 | 1.417.789,92 |

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**711A6999

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS MDE

| | | |
|---|---|---|
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE** | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | |
| **JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022** | | |
| RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) | | |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)** | | |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)** |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 4.163.000,00 | 840.129,78 |
| 1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU | 238.000,00 | 27.545,85 |
| 1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI | 300.000,00 | 162.919,74 |
| 1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS | 2.575.000,00 | 476.812,81 |
| 1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF | 1.050.000,00 | 172.851,38 |
| 2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS | 46.417.000,00 | 10.184.029,10 |
| 2.1 - Cota-parte FPM | 24.700.000,00 | 5.709.409,13 |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 22.500.000,00 | 5.709.409,13 |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 2.200.000,00 | 0,00 |
| 2.2 - Cota-parte ICMS | 18.000.000,00 | 2.956.425,07 |
| 2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação | 240.000,00 | 40.821,67 |
| 2.4 - Cota-parte ITR | 1.700.000,00 | 240.952,74 |
| 2.5 - Cota-parte IPVA | 1.700.000,00 | 1.233.792,51 |
| 2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro | 67.000,00 | 2.627,98 |
| 2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 10.000,00 | 0,00 |
| 3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 50.580.000,00 | 11.024.158,88 |
| 4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) | 8.828.000,00 | 2.036.280,22 |
| 5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7)) | 3.817.000,00 | 719.759,50 |
| **FUNDEB** | | |
| **RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)** |
| 6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 11.019.000,00 | 2.662.776,22 |
| 6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 11.019.000,00 | 2.596.375,56 |
| 6.1.1 - Principal | 11.000.000,00 | 2.572.825,68 |
| 6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 19.000,00 | 23.549,88 |
| 6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 6.272,13 |
| 6.2.1 - Principal | 0,00 | 6.272,13 |
| 6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 60.128,53 |
| 6.3.1 - Principal | 0,00 | 60.128,53 |
| 6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1] | 2.172.000,00 | 536.545,46 |
| **RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)** | **Valor** | |
| 8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | 1.882.598,90 | |
| 8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 746.736,65 | |
| 8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | 1.135.862,25 | |
| 9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8) | 4.545.375,12 | |

| **DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
|---|---|---|---|---|---|
| 10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 5.159.380,36 | 694.798,79 | 694.798,79 | 632.187,35 | 0,00 |
| 10.1 - Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.2 - Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2 - Ensino Fundamental | 5.159.380,36 | 694.798,79 | 694.798,79 | 632.187,35 | 0,00 |
| 11 - OUTRAS DESPESAS | 2.069.567,06 | 319.932,36 | 180.030,70 | 164.492,24 | 139.901,66 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 11.1 - Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1.2 - Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.2 - Ensino Fundamental | 2.069.567,06 | 319.932,36 | 180.030,70 | 164.492,24 | 139.901,66 |
| 12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) | 7.228.947,42 | 1.014.731,15 | 874.829,49 | 796.679,59 | 139.901,66 |

| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)** |
| 13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica | 1.100.186,10 | 1.100.186,10 | 999.477,43 | 0,00 | 0,00 |
| 14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 1.605.675,44 | 1.436.364,77 | 1.307.111,48 | 169.310,67 | 0,00 |
| 15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]** | **VALOR EXIGIDO (i)** | **VALOR APLICADO (j)** | **VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)** | **% APLICADO (l)** |
|---|---|---|---|---|
| 19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 1.863.943,35 | 1.100.186,10 | 1.100.186,10 | 41,32 |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 30.064,26 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 9.019,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]** | **VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)** | **VALOR NÃO APLICADO (n)** | **VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)** | **% NÃO APLICADO (p)** |
| 22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 266.277,62 | 1.226.411,45 | 1.226.411,45 | 46,06 |

| **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]** | **VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)** | **VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)** | **VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)** | **VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)** | **VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)** | **VALOR NÃO APLICADO (v)** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
| 24 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24.2 - Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25 - ENSINO FUNDAMENTAL | 3.546.593,22 | 411.836,75 | 234.602,75 | 214.126,41 | 177.234,00 |
| 26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25) | 3.546.593,22 | 411.836,75 | 234.602,75 | 214.126,41 | 177.234,00 |
| **APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL** | | | | | **Valor** |
| 27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t)) | | | | | 1.670.967,52 |
| 28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7) | | | | | 536.545,46 |
| 29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h) | | | | | 0,00 |
| 30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7 | | | | | 0,00 |
| 31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) | | | | | 0,00 |
| 32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31)) | | | | | 1.134.422,06 |

| **APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5** | **VALOR EXIGIDO (x)** | **VALOR APLICADO (w)** | **% APLICADO (y)** |
|---|---|---|---|
| 33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 2.756.039,72 | 1.134.422,06 | 10,29 |

| **RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8** | **SALDO INICIAL (z)** | **RP LIQUIDADOS (aa)** | **RP PAGOS (ab)** | **RP CANCELADOS (ac)** | **SALDO FINAL (ad)** |
|---|---|---|---|---|---|
| 34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 1.687.928,44 | 968.267,36 | 977.591,92 | 0,00 | 710.336,52 |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 1.219.168,07 | 618.269,19 | 636.043,78 | 0,00 | 583.124,29 |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 468.760,37 | 349.998,17 | 341.548,14 | 0,00 | 127.212,23 |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE** | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)** |
| 35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 1.411.100,00 | 231.450,24 |
| 35.1 - Salário-Educação | 815.000,00 | 187.409,56 |
| 35.2 - PDDE | 0,00 | 0,49 |
| 35.3 - PNAE | 0,00 | 51,15 |
| 35.4 - PNATE | 0,00 | 1,89 |
| 35.5 - Outras Transferências do FNDE | 596.100,00 | 43.987,15 |
| 36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 500,00 | 54,10 |

| | | |
|---|---|---|
| 37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 |
| 40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39 ) | 1.411.600,00 | 231.504,34 |

| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 41 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41.2 - Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42 - ENSINO FUNDAMENTAL | 4.509.767,54 | 488.784,51 | 281.264,80 | 249.518,06 | 207.519,71 |
| 43 - ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44 - ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45) | 4.509.767,54 | 488.784,51 | 281.264,80 | 249.518,06 | 207.519,71 |
| **TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
| 47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46) | 15.285.308,18 | 1.915.352,41 | 1.390.697,04 | 1.260.324,06 | 524.655,37 |
| 47.1 - Despesas Correntes | 17.391.596,41 | 2.000.534,73 | 1.676.343,77 | 1.523.138,82 | 324.190,96 |
| 47.1.1 - Pessoal Ativo | 12.555.332,88 | 1.545.165,12 | 1.545.165,12 | 1.403.457,63 | 0,00 |
| 47.1.2 - Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 220.680,63 | 203.584,92 | 44.136,00 | 44.136,00 | 159.448,92 |
| 47.1.4 - Outras Despesas Correntes | 4.615.582,90 | 251.784,69 | 87.042,65 | 75.545,19 | 164.742,04 |
| 47.2 - Despesas de Capital | 1.251.730,96 | 52.271,91 | 0,00 | 0,00 | 52.271,91 |
| 47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.2.2 - Outras Despesas de Capital | 1.248.730,96 | 52.271,91 | 0,00 | 0,00 | 52.271,91 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB (ae) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
|---|---|---|
| 48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 | 1.215.497,02 | 290.269,64 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB (ae) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
|---|---|---|
| 49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 0,00 | 0,00 |
| 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 1.648.659,62 | 195.560,88 |
| 51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | (433.162,60) | 94.708,76 |
| 52 - (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | (433.162,60) | 94.708,76 |

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**7399F7E4

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## DEMONSTRATIVO OPERAÇÕES DE CREDITO

| | | | |
|---|---|---|---|
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL** | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | |
| **JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022** | | | |
| RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) | | | |
| **RECEITAS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** | **SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)** |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I) 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)** | **DESPESAS EMPENHADAS (e)** | **SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)** |
| DESPESAS DE CAPITAL | 8.094.284,43 | 434.517,57 | 7.659.766,86 |
| Investimentos | 7.814.284,43 | 319.017,57 | 7.495.266,86 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 280.000,00 | 115.500,00 | 164.500,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 8.094.284,43 | 434.517,57 | 7.659.766,86 |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I) | 8.094.284,43 | 434.517,57 | 7.659.766,86 |

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**D642A43E

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## DEMONSTRATIVO RESULTADO PRIMARIO

| |
|---|
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** |
| **DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL** |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** |
| **JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022** |

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

**ACIMA DA LINHA**

| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | Até Fevereiro / 2022 |
|---|---|---|
| | | RECEITAS REALIZADAS (a) |
| **RECEITAS CORRENTES (I)** | 62.280.470,94 | 13.027.015,98 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 5.868.200,00 | 1.100.057,58 |
| IPTU | 0,00 | 0,00 |
| ISS | 0,00 | 0,00 |
| ITBI | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 1.050.000,00 | 172.851,38 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 4.818.200,00 | 927.206,20 |
| Contribuições | 872.000,00 | 150.694,35 |
| Receita patrimonial | 171.170,94 | 223.320,12 |
| Aplicações Financeiras (II) | 163.970,94 | 222.650,11 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 7.200,00 | 670,01 |
| Transferências correntes | 55.219.100,00 | 11.484.868,79 |
| Cota-Parte do FPM | 0,00 | 0,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 0,00 | 0,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 0,00 | 0,00 |
| Cota-Parte do ITR | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |
| Outras transferências correntes | 55.219.100,00 | 11.484.868,79 |
| Demais receitas correntes | 150.000,00 | 68.075,14 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 150.000,00 | 68.075,14 |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)** | 62.116.500,00 | 12.804.365,87 |
| **RECEITAS DE CAPITAL (V)** | 3.063.690,97 | 0,00 |
| Operações de Crédito (VI) | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 200.000,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 200.000,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 2.863.690,97 | 0,00 |
| Convênios | 2.563.690,97 | 0,00 |
| Outras Transferências de Capital | 300.000,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)** | 3.063.690,97 | 0,00 |
| **RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)** | 65.180.190,97 | 12.804.365,87 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até Fevereiro / 2022 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| **DESPESAS CORRENTES (XIII)** | 61.887.551,09 | 15.891.662,67 | 7.117.655,92 | 6.371.468,02 | 235.877,76 | 729.902,34 | 720.767,61 |
| Pessoal e encargos sociais | 30.651.303,61 | 4.178.083,95 | 4.090.887,32 | 3.757.018,71 | 0,00 | 45.192,94 | 45.192,94 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 240.000,00 | 92.633,91 | 87.925,04 | 87.925,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | 30.996.247,48 | 11.620.944,81 | 2.938.843,56 | 2.526.524,27 | 235.877,76 | 684.709,40 | 675.574,67 |
| Transferências Constitucionais e Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 30.996.247,48 | 11.620.944,81 | 2.938.843,56 | 2.526.524,27 | 235.877,76 | 684.709,40 | 675.574,67 |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)** | 61.647.551,09 | 15.799.028,76 | 7.029.730,88 | 6.283.542,98 | 235.877,76 | 729.902,34 | 720.767,61 |
| **DESPESAS DE CAPITAL (XVI)** | 8.094.284,43 | 434.517,57 | 84.559,93 | 44.242,93 | 1.100,00 | 1.605.164,87 | 1.593.203,07 |
| Investimentos | 7.814.284,43 | 319.017,57 | 46.757,18 | 6.440,18 | 1.100,00 | 1.605.164,87 | 1.593.203,07 |
| Inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 280.000,00 | 115.500,00 | 37.802,75 | 37.802,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)** | 7.814.284,43 | 319.017,57 | 46.757,18 | 6.440,18 | 1.100,00 | 1.605.164,87 | 1.593.203,07 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)** | 627.800,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)** | 70.089.635,62 | 16.118.046,33 | 7.076.488,06 | 6.289.983,16 | 236.977,76 | 2.335.067,21 | 2.313.970,68 |
| **RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]** | | | | | | | 3.963.434,27 |

| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 149.290,00 |
| JUROS NOMINAIS | Até Fevereiro / 2022 |
| | VALOR INCORRIDO |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | 222.650,11 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI) | 59.085,96 |
| **RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)** | 4.126.998,42 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |

**ABAIXO DA LINHA**

| **CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL** | **SALDO** | |
|---|---|---|
| | **Em 31/12/2021 (a)** | **Até Fevereiro / 2022 (b)** |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 1.630.259,30 | 1.563.617,47 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 16.215.041,55 | 19.509.606,80 |
| Disponibilidade de Caixa | 16.215.041,55 | 19.509.606,80 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 16.452.020,85 | 20.317.209,77 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 236.979,30 | 807.602,97 |

| | | |
|---|---|---|
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | (130.656,71) | (240.758,25) |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | (14.584.782,25) | (17.945.989,33) |
| **RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)** | 3.361.207,08 | |
| **AJUSTE METODOLÓGICO** | **Até Fevereiro / 2022** | |
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | (570.623,67) | |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | 0,00 | |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | 116.787,50 | |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | 0,00 | |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | 0,00 | |
| OUTROS AJUSTES (XXXVII) | 0,00 | |
| **RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)** | 4.048.618,25 | |
| **RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)** | 3.885.054,10 | |
| **INFORMAÇÕES ADICIONAIS** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** | |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 5.265.934,65 | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 5.265.934,65 | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 | |

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**C7EAD052

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

| | |
|---|---|
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | |
| **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | |
| **JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022** | |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) | |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | **Até o Bimestre** |
| **Previsão Inicial da Receita** | 62.780.010,00 |
| **Previsão Atualizada da Receita** | 65.344.161,91 |
| **Receitas Realizadas** | 13.027.015,98 |
| **Déficit Orçamentário** | 0,00 |
| **Saldos de Exercícios Anteriores** | 5.265.934,65 |
| **Dotação Inicial** | 62.780.010,00 |
| **Créditos Adicionais** | 7.829.625,62 |
| **Dotação Atualizada** | 70.609.635,62 |
| **Despesas Empenhadas** | 16.326.180,24 |
| **Despesas Liquidadas** | 7.202.215,85 |
| **Despesas Pagas** | 6.415.710,95 |
| **Superávit Orçamentário** | 5.824.800,13 |
| **DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO** | **Até o Bimestre** |
| **Despesas Empenhadas** | 16.326.180,24 |
| **Despesas Liquidadas** | 7.202.215,85 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | **Até o Bimestre** |
| **Receita Corrente Líquida** | 67.261.830,44 |
| **Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento** | 65.911.830,44 |
| **Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal** | 65.803.922,44 |
| **RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES** | **Até o Bimestre** |
| **Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO )** | |
| **Receitas Previdenciárias Realizadas** | 0,00 |
| **Despesas Previdenciárias Empenhadas** | 0,00 |
| **Despesas Previdenciárias Liquidadas** | 0,00 |
| **Despesas Previdenciárias Pagas** | 0,00 |
| **Resultado Previdenciário** | 0,00 |
| **Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO )** | |
| **Receitas Previdenciárias Realizadas** | 0,00 |
| **Despesas Previdenciárias Empenhadas** | 0,00 |
| **Despesas Previdenciárias Liquidadas** | 0,00 |
| **Despesas Previdenciárias Pagas** | 0,00 |
| **Resultado Previdenciário** | 0,00 |

| **RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO** | | **Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)** | **Resultado apurado até o bimestre (b)** | **% em relação a meta (b/a)** |
|---|---|---|---|---|
| **Resultado Nominal** | | 0,00 | 4.126.998,42 | 0,00 % |
| **Resultado Primário** | | 149.290,00 | 3.963.434,27 | 2.655,00 % |
| **MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR** | **Inscrição** | **Cancelamento até o bimestre** | **Pagamento até o bimestre** | **Saldo** |
| **RESTOS A PAGAR PROCESSADOS** | | | | |
| **Poder Executivo** | 236.979,30 | 0,00 | 236.977,76 | 1,54 |
| **Poder Legislativo** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS** | | | | |
| **Poder Executivo** | 5.526.913,71 | 10.015,57 | 2.313.970,68 | 3.202.927,46 |
| **Poder Legislativo** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | 5.763.893,01 | 10.015,57 | 2.550.948,44 | 3.202.929,00 |

| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE** | **Valor apurado até o bimestre** | **Limites constitucionais anuais** | |
|---|---|---|---|
| | | **% Mínimo a aplicar no exercício** | **% Aplicado até o bimestre** |
| **Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE** | 1.042.169,73 | 25% / 18% | 602,93 % |
| **Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino** | 1.100.186,10 | 60% | 0,00 % |

| **RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL** | **Valor apurado até o bimestre** | **Saldo a realizar** |
|---|---|---|
| **Receita de Operações de Crédito** | 0,00 | 0,00 |
| **Despesa de Capital Líquida** | 434.517,57 | 7.659.766,86 |

| **PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA** | **Exercício em Referência** | **10º Exercício** | **20º Exercício** | **35º Exercício** |
|---|---|---|---|---|

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)** | | | | |
| **Receitas Previdenciárias** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Despesas Previdenciárias** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Resultado Previdenciário** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Fundo em Repartição (Plano Financeiro)** | | | | |
| **Receitas Previdenciárias** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Despesas Previdenciárias** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Resultado Previdenciário** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS** | | **Valor apurado até o bimestre** | **Saldo a realizar** |
|---|---|---|---|
| **Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos** | | 0,00 | 200.000,00 |
| **Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos** | | 0,00 | 864.074,94 |
| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | **Valor apurado até o bimestre** | **Limites constitucionais anuais** | |
| | | **% Mínimo a aplicar no exercício** | **% Aplicado até o bimestre** |
| **Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde** | 395.035,78 | 15% | 228,54 % |
| **DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP** | **Valor apurado no Exercício Corrente** | | |
| **Total das Despesas/RCL ( % )** | | | |

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**1059D4F2

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS COM SAUDE

| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | |
| **JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022** | | | | |
| RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) | | | | |
| **RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS** | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 4.163.000,00 | 4.163.000,00 | 840.129,78 | 20,18 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 238.000,00 | 238.000,00 | 27.545,85 | 11,57 |
| IPTU | 160.000,00 | 160.000,00 | 8.862,49 | 5,54 |
| Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 78.000,00 | 78.000,00 | 18.683,36 | 23,95 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI | 300.000,00 | 300.000,00 | 162.919,74 | 54,31 |
| ITBI | 300.000,00 | 300.000,00 | 162.919,74 | 54,31 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 2.575.000,00 | 2.575.000,00 | 476.812,81 | 18,52 |
| ISS | 2.500.000,00 | 2.500.000,00 | 466.317,14 | 18,65 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 75.000,00 | 75.000,00 | 10.495,67 | 13,99 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF | 1.050.000,00 | 1.050.000,00 | 172.851,38 | 16,46 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 44.150.000,00 | 44.150.000,00 | 10.181.401,12 | 23,06 |
| Cota-Parte FPM | 22.500.000,00 | 22.500.000,00 | 5.709.409,13 | 25,38 |
| Cota-Parte ITR | 1.700.000,00 | 1.700.000,00 | 240.952,74 | 14,17 |
| Cota-Parte IPVA | 1.700.000,00 | 1.700.000,00 | 1.233.792,51 | 72,58 |
| Cota-Parte ICMS | 18.000.000,00 | 18.000.000,00 | 2.956.425,07 | 16,42 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 240.000,00 | 240.000,00 | 40.821,67 | 17,01 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 48.313.000,00 | 48.313.000,00 | 11.021.530,90 | 22,81 |

| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA** | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 11.360.444,00 | 13.180.229,35 | 5.308.042,64 | 40,27 | 1.341.483,92 | 10,18 | 1.214.003,91 | 9,21 |
| Despesas Correntes | 11.360.444,00 | 12.980.229,35 | 5.256.609,64 | 40,50 | 1.341.483,92 | 10,33 | 1.214.003,91 | 9,35 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 200.000,00 | 51.433,00 | 25,72 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 156.000,00 | 212.820,26 | 21.955,65 | 10,32 | 17.860,65 | 8,39 | 12.193,68 | 5,73 |
| Despesas Correntes | 156.000,00 | 212.820,26 | 21.955,65 | 10,32 | 17.860,65 | 8,39 | 12.193,68 | 5,73 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X) | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 11.523.444,00 | 13.400.049,61 | 5.329.998,29 | 39,78 | 1.359.344,57 | 10,14 | 1.226.197,59 | 9,15 |

| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS** | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|---|---|---|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 5.329.998,29 | 1.359.344,57 | 1.226.197,59 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 833.429,35 | 833.429,35 | 833.429,35 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 1.716,00 | 1.716,00 | 1.716,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 4.494.852,94 | 524.199,22 | 391.052,24 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | | | 1.653.229,64 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) | 2.841.623,31 | (1.129.030,41) | (1.262.177,39) |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | 0,00 | | |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal) | 40,78 | 4,76 | |

| **CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS** Saldo inicial **RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012** | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | (no exercicio atual) (h) | Despesas custeadas no exercício de referência | | | Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR** | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **EXERCÍCIO DO EMPENHO** | Valor mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId) | Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total RP cancelado ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u) |
| Empenhos de 2022 | 1.653.229,64 | 4.494.852,94 | 2.841.623,31 | 0,00 | 833.429,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.716,00 | 3.675.052,66 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)** | | | | | | | | | | 0,00 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)** | | | | | | | | | | 0,00 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)** | | | | | | | | | | 0,00 |

| **"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012** | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo inicial (w) | Despesas custeadas no exercício de referência | | | Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV) | 0,00 | 1.716,00 | 1.716,00 | 1.716,00 | -1.716,00 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Proveniente da União | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Proveniente dos Estados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 35.684,00 | 35.684,00 | 48.654,59 | 136,35 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 35.684,00 | 35.684,00 | 48.654,59 | 136,35 |

| **DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 4.219.100,00 | 5.218.539,01 | 886.841,42 | 16,99 | 258.196,87 | 4,95 | 221.312,08 | 4,24 |
| Despesas Correntes | 3.907.100,00 | 4.287.612,66 | 872.152,53 | 20,34 | 258.196,87 | 6,02 | 221.312,08 | 5,16 |
| Despesas de Capital | 312.000,00 | 930.926,35 | 14.688,89 | 1,58 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 181.000,00 | 219.811,02 | 48.467,00 | 22,05 | 19.365,65 | 8,81 | 19.365,65 | 8,81 |
| Despesas Correntes | 181.000,00 | 219.811,02 | 48.467,00 | 22,05 | 19.365,65 | 8,81 | 19.365,65 | 8,81 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 11.500,00 | 105.022,59 | 158,40 | 0,15 | 158,40 | 0,15 | 134,73 | 0,13 |
| Despesas Correntes | 11.490,00 | 97.668,08 | 158,40 | 0,16 | 158,40 | 0,16 | 134,73 | 0,14 |
| Despesas de Capital | 10,00 | 7.354,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 4.411.600,00 | 5.543.372,62 | 935.466,82 | 16,88 | 277.720,92 | 5,01 | 240.812,46 | 4,34 |

| **DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES** | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 15.579.544,00 | 18.398.768,36 | 6.194.884,06 | 33,67 | 1.599.680,79 | 8,69 | 1.435.315,99 | 7,80 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 184.000,00 | 222.811,02 | 48.467,00 | 21,75 | 19.365,65 | 8,69 | 19.365,65 | 8,69 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 167.500,00 | 317.842,85 | 22.114,05 | 6,96 | 18.019,05 | 5,67 | 12.328,41 | 3,88 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 15.935.044,00 | 18.943.422,23 | 6.265.465,11 | 33,07 | 1.637.065,49 | 8,64 | 1.467.010,05 | 7,74 |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1] | 4.410.600,00 | 5.115.120,81 | 822.341,27 | 16,08 | 240.483,47 | 4,70 | 203.725,01 | 3,98 |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**D4D2D2CC

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 3216/2022

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 149.662,95 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 515/2021 DE 06/10/2022.**

**Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 149.662,95 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:**

| Suplementar | | |
|---|---|---|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 06 | SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO | |
| 06.001 | DEPARTAMENTO DE FINANÇAS | |
| 04.123.0007.2011 | MANUTENÇÃO DO DEPTO DE FINANÇAS | |
| 3.3.90.93.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | |
| 982 | 00776-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONV. 082/2020 SEIL FR 776 | 505,07 |
| | SUBTOTAL | 505,07 |
| 08 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 08.005 | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 12.361.0011.2033 | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 3000 | 00101-Fundeb 60% | 25.838,17 |
| 12.365.0011.2040 | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLAR - FUNDEB | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 3380 | 00101-Fundeb 60% | 80.354,19 |
| 12.361.0011.2033 | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB | |
| 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 3010 | 00101-Fundeb 60% | 4.124,21 |
| 12.365.0011.2040 | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLAR - FUNDEB | |
| 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 3400 | 00101-Fundeb 60% | 16.501,28 |
| 12.365.0011.2041 | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES - FUNDEB | |
| 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 3510 | 00101-Fundeb 60% | 22.340,03 |
| | SUBTOTAL | 149.157,88 |
| | TOTAL | 149.662,95 |

**Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso financeiro das fontes 101 e 776.**

**Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.**

**Município de Sengés, 24/03/2022**

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**8C535F2E

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 3217/2022

Súmula: Abre Credito Especial no valor de R$ 401.000,00 (QUATROCENTOS E UM MIL REAIS), e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 559/2022 DE 24/03/2022.**

**Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 401.000,00 (QUATROCENTOS E UM MIL REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:**

| Especial | | |
|---|---|---|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 04 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 04.001 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 04.122.0004.2005 | MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 3.1.90.04.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | |
| 365 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 124.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| | SUBTOTAL | 124.000,00 |
| 12 | SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO | |
| 12.002 | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS | |
| 26.782.0017.2052 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS | |
| 3.1.90.04.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | |
| 4515 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 277.000,00 |
| | SUBTOTAL | 277.000,00 |
| | TOTAL | 401.000,00 |

**Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro da fonte 000.**

**Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.**

**Município de Sengés, 24/03/2022**

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**A4DC5A2F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

### ASSESSORIA GERAL
### DECRETO Nº 054 DE 24/03/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.146 de 22/03/2022.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 215.098,60 (duzentos e quinze mil, noventa e oito reais e sessenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | |
|---|---|---|
| 20.000.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAUDE | |
| 20.010.00.000.0000.0.000. | Divisão de Gestão Administrativa | |
| 20.010.10.000.0000.0.000. | Saude | |
| 20.010.10.301.0000.0.000. | Atenção Básica | |
| 20.010.10.301.0007.0.000. | Atenção Básica | |
| **20.010.10.301.0007.2.225.** | Enfrentamento da Emergência COVID 19 | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 01900 DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 01900 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 01900 APLICAÇÕES DIRETAS | |
| -3.3.90.39.00.00 | 01900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 149.740,39 |

| **Suplementação** | | |
|---|---|---|
| 20.000.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAUDE | |
| 20.010.00.000.0000.0.000. | Divisão de Gestão Administrativa | |
| 20.010.10.000.0000.0.000. | Saude | |
| 20.010.10.301.0000.0.000. | Atenção Básica | |
| 20.010.10.301.0007.0.000. | Atenção Básica | |
| **20.010.10.301.0007.2.225.** | Enfrentamento da Emergência COVID 19 | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 01902 DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 01902 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 01902 APLICAÇÕES DIRETAS | |
| -3.3.90.39.00.00 | 01902 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 32.738,00 |

| **Suplementação** | | |
|---|---|---|
| 20.000.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAUDE | |
| 20.010.00.000.0000.0.000. | Divisão de Gestão Administrativa | |
| 20.010.10.000.0000.0.000. | Saude | |
| 20.010.10.301.0000.0.000. | Atenção Básica | |
| 20.010.10.301.0007.0.000. | Atenção Básica | |
| **20.010.10.301.0007.2.225.** | Enfrentamento da Emergência COVID 19 | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 01903 DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 01903 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 01903 APLICAÇÕES DIRETAS | |
| -3.3.90.39.00.00 | 01903 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 84,13 |

| **Suplementação** | | |
|---|---|---|
| 20.000.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAUDE | |
| 20.010.00.000.0000.0.000. | Divisão de Gestão Administrativa | |
| 20.010.10.000.0000.0.000. | Saude | |
| 20.010.10.301.0000.0.000. | Atenção Básica | |
| 20.010.10.301.0007.0.000. | Atenção Básica | |
| **20.010.10.301.0007.2.225.** | Enfrentamento da Emergência COVID 19 | |

| | | |
|---|---|---|
| - 3.0.00.00.00.00 | 01904 DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 01904 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 01904 APLICAÇÕES DIRETAS | |
| -3.3.90.39.00.00 | 01904 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 4.200,05 |

| **Suplementação** | | |
|---|---|---|
| 20.000.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAUDE | |
| 20.010.00.000.0000.0.000. | Divisão de Gestão Administrativa | |
| 20.010.10.000.0000.0.000. | Saude | |
| 20.010.10.301.0000.0.000. | Atenção Básica | |
| 20.010.10.301.0007.0.000. | Atenção Básica | |
| **20.010.10.301.0007.2.225.** | Enfrentamento da Emergência COVID 19 | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 01905 DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 01905 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 01905 APLICAÇÕES DIRETAS | |
| -3.3.90.39.00.00 | 01905 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 28.336,03 |

**Total da suplementação: 215.098,60**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superávit Financeiro de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", em 24 de março de 2022.

***ANA RUTH SECCO***
Prefeita Municipal

***DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI***
Diretora Superintendente
Serviço Municipal de Saúde -SERMUSA

***SUELY ROQUE DE SOUZA***
Diretora do Departamento de Fazenda
Serviço Municipal de Saúde-SERMUSA

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**E260446E

---

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**
**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 079/2021**

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA COMPRA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS MINICIPAIS, **CONTRATO Nº 038/2021**, ASSINADO EM 16 DE DEZEMBRO DE 2021, OBJETO DO **PREGÃO ELETRÔNICO 079/2021**, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA **AUTO POSTO LUCARESCHI LTDA**, CNPJ 84.983.709/0001-44, SITUADA NA RUA DOS PIONEIROS, Nº 466, CENTRO, SERTANÓPOLIS/PR, CEP 86170-000, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SRA. **NEUSA BASTOS FERREIRA VARESCHI**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 928.402 SSP/PR, INSCRITA NO CPF Nº 004.103.849-50, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS/PR.

**Cláusula Primeira**
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor contratado para readequação econômico-financeiro para aquisição de combustível, conforme tabela abaixo:

| Item | Descrição | Preço Abertura | Preço Atual Mercado ANP | Desconto | Preço Praticado pela Empresa | Preço Atualizado |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 L1 | Gasolina | 6,66 | 7,19 | 0,15% | 6,65 | 7,179 |
| 4 L1 | Diesel S-10 | 5,32 | 5,59 | 0,18% | 5,31 | 6,85 |

**Cláusula Segunda**
O valor do aditivo é o equivalente à quantia de **R$4.365,90 (quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos).**

**Cláusula Terceira**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 24 de Março de 2022.

| ***FLÁVIO MARCELINO FANTIN*** | ***NEUSA BASTOS FERREIRA VARESCHI*** |
|---|---|
| Contratante | Contratada |
| Testemunhas: | |
| Débora Maria Meassi Bavati | Ellen Cristina de Souza Piotto |
| CPF 036.991.189-08 | CPF 032.944.429-80 |

**Publicado por:**
Débora Maria Meassi Bavati
**Código Identificador:**8C8ACA4F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**RREO - I BO**

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
**Balanço Orçamentário**
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b"do inciso II e §1º)

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 26.000.000,00 | 30.952.842,22 | 4.575.215,32 | 14,78 | 4.575.215,32 | 14,78 | 26.377.626,90 |
| RECEITAS CORRENTES | 26.000.000,00 | 26.035.178,47 | 4.325.415,73 | 16,61 | 4.325.415,73 | 16,61 | 21.709.762,74 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 1.579.800,00 | 1.579.800,00 | 173.451,40 | 10,98 | 173.451,40 | 10,98 | 1.406.348,60 |
| Impostos | 1.345.300,00 | 1.345.300,00 | 127.539,03 | 9,48 | 127.539,03 | 9,48 | 1.217.760,97 |
| Taxas | 224.500,00 | 224.500,00 | 45.912,37 | 20,45 | 45.912,37 | 20,45 | 178.587,63 |
| Contribuição de Melhoria | 10.000,00 | 10.000,00 | - | - | - | - | 10.000,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 253.000,00 | 253.000,00 | 38.544,78 | 15,24 | 38.544,78 | 15,24 | 214.455,22 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 253.000,00 | 253.000,00 | 38.544,78 | 15,24 | 38.544,78 | 15,24 | 214.455,22 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 21.700,00 | 21.700,00 | 36.594,29 | 168,64 | 36.594,29 | 168,64 | (14.894,29) |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 10.000,00 | 10.000,00 | - | - | - | - | 10.000,00 |
| Valores Mobiliários | 11.700,00 | 11.700,00 | 36.594,29 | 312,77 | 36.594,29 | 312,77 | (24.894,29) |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 50.000,00 | 50.000,00 | - | - | - | - | 50.000,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 440.000,00 | 440.000,00 | 51.426,19 | 11,69 | 51.426,19 | 11,69 | 388.573,81 |
| Outros Serviços | 440.000,00 | 440.000,00 | 51.426,19 | 11,69 | 51.426,19 | 11,69 | 388.573,81 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 23.655.500,00 | 23.690.678,47 | 4.023.827,29 | 16,98 | 4.023.827,29 | 16,98 | 19.666.851,18 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 16.611.000,00 | 16.611.000,00 | 2.518.159,14 | 15,16 | 2.518.159,14 | 15,16 | 14.092.840,86 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 5.537.000,00 | 5.572.178,47 | 1.153.693,11 | 20,70 | 1.153.693,11 | 20,70 | 4.418.485,36 |
| Transferências de Instituições Privadas | 7.500,00 | 7.500,00 | 544,28 | 7,26 | 544,28 | 7,26 | 6.955,72 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 351.430,76 | 23,43 | 351.430,76 | 23,43 | 1.148.569,24 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | - | - | 1.571,78 | - | 1.571,78 | - | (1.571,78) |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | - | - | 1.571,78 | - | 1.571,78 | - | (1.571,78) |
| RECEITAS DE CAPITAL | - | 4.917.663,75 | 249.799,59 | 5,08 | 249.799,59 | 5,08 | 4.667.864,16 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | - | 931.000,00 | - | - | - | - | 931.000,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | - | 931.000,00 | - | - | - | - | 931.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | - | 3.986.663,75 | 249.799,59 | 6,27 | 249.799,59 | 6,27 | 3.736.864,16 |
| Transferências da União e de suas Entidades | - | 334.250,00 | - | - | - | - | 334.250,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | - | 3.652.413,75 | 249.799,59 | 6,84 | 249.799,59 | 6,84 | 3.402.614,16 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 26.000.000,00 | 30.952.842,22 | 4.575.215,32 | 14,78 | 4.575.215,32 | 14,78 | 26.377.626,90 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 26.000.000,00 | 30.952.842,22 | 4.575.215,32 | 17,60 | 4.575.215,32 | 17,60 | 26.377.626,90 |
| DÉFICIT (VI) | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | 26.000.000,00 | 30.952.842,22 | 4.575.215,32 | 17,60 | 4.575.215,32 | 17,60 | - |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | 2.119.984,05 | - | - | 2.119.984,05 | - | - |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | - | - | - | - | - | - | - |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | - | 2.119.984,05 | - | - | 2.119.984,05 | - | - |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 26.000.000,00 | 33.072.826,27 | 5.358.496,16 | 5.358.496,16 | 27.714.330,11 | 3.925.192,93 | 3.925.192,93 | 29.147.633,34 | 2.684.208,73 | - |
| DESPESAS CORRENTES | 24.494.100,00 | 24.656.457,40 | 4.072.990,53 | 4.072.990,53 | 20.583.466,87 | 3.718.380,86 | 3.718.380,86 | 20.938.076,54 | 2.526.271,74 | - |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 12.945.800,00 | 12.719.522,18 | 1.987.138,06 | 1.987.138,06 | 10.732.384,12 | 1.987.138,06 | 1.987.138,06 | 10.732.384,12 | 1.273.313,47 | - |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 100.000,00 | 170.000,00 | 27.184,07 | 27.184,07 | 142.815,93 | 27.184,07 | 27.184,07 | 142.815,93 | 27.184,07 | - |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 11.448.300,00 | 11.766.935,22 | 2.058.668,40 | 2.058.668,40 | 9.708.266,82 | 1.704.058,73 | 1.704.058,73 | 10.062.876,49 | 1.225.774,20 | - |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.400.900,00 | 8.311.368,87 | 1.285.505,63 | 1.285.505,63 | 7.025.863,24 | 206.812,07 | 206.812,07 | 8.104.556,80 | 157.936,99 | - |
| INVESTIMENTOS | 1.130.900,00 | 8.041.368,87 | 1.234.264,07 | 1.234.264,07 | 6.807.104,80 | 155.570,51 | 155.570,51 | 7.885.798,36 | 106.695,43 | - |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 270.000,00 | 270.000,00 | 51.241,56 | 51.241,56 | 218.758,44 | 51.241,56 | 51.241,56 | 218.758,44 | 51.241,56 | - |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 105.000,00 | 105.000,00 | - | - | 105.000,00 | - | - | 105.000,00 | - | - |
| DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 26.000.000,00 | 33.072.826,27 | 5.358.496,16 | 5.358.496,16 | 27.714.330,11 | 3.925.192,93 | 3.925.192,93 | 29.147.633,34 | 2.684.208,73 | - |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida Interna | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida Externa | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) | 26.000.000,00 | 33.072.826,27 | 5.358.496,16 | 5.358.496,16 | 27.714.330,11 | 3.925.192,93 | 3.925.192,93 | 29.147.633,34 | 2.684.208,73 | - |
| SUPERÁVIT (XIII) | - | - | - | - | - | - | 650.022,39 | - | 1.891.006,59 | - |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 26.000.000,00 | 33.072.826,27 | 5.358.496,16 | 5.358.496,16 | - | 3.925.192, 93 | 4.575.215,32 | 29.147.633,34 | 4.575.215,32 | - |
| RESERVA DO RPPS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

| RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| | | | | | | | |

| DESPESAS | DOTAÇÃO | DOTAÇÃO | DESPESAS | SALDO | DESPESAS LIQUIDADAS | SALDO | DESPESAS PAGAS | INSCRITAS EM RESTOS A |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| INTRAORÇAMENTÁRIAS | INICIAL (d) | ATUALIZADA (e) | EMPENHADAS | | (g)=(e-f) | | | (i)=(e-h) | ATÉ O BIMESTRE (j) | PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | | |
| DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre. | | | | | | | | | | |

***MICHELI HOFFMANN***
Coordenadora UCI

***RICARDO RUSCHEL***
Contador PR-063996/0-1

***PAULO HORN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elenice Minuzzi
**Código Identificador:**62D40E2F

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## RREO - I BO FMDCA

| Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Meses 1-2 de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64** | | | | |
| Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL | | | | |
| Orgao.....: | 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL | | |
| Unidade Orcamentaria: | 05.02 | DEPARTAMENTO DO FMDCA | | |
| Codigo | Especificacao | Desdobramento | Grupo de Natureza da Despesa | Natureza da Despesa |
| 3.0.00.00.00.0000 | DESPESAS CORRENTES | | | 36.979,12 |
| 3.1.00.00.00.0000 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 32.408,15 | |
| 3.1.90.00.00.0000 | APLICACOES DIRETAS | | 32.408,15 | |
| 3.1.90.11.00.0000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 26.422,29 | | |
| 3.1.90.13.00.0000 | CONTRIBUICOES PATRONAIS | 5.985,86 | | |
| 3.3.00.00.00.0000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 4.570,97 | |
| 3.3.50.00.00.0000 | TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS | | 0,00 | |
| 3.3.50.43.00.0000 | SUBVENCOES SOCIAIS | 0,00 | | |
| 3.3.90.00.00.0000 | APLICACOES DIRETAS | | 4.570,97 | |
| 3.3.90.14.00.0000 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL | 0,00 | | |
| 3.3.90.30.00.0000 | MATERIAL DE CONSUMO | 0,00 | | |
| 3.3.90.36.00.0000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 0,00 | | |
| 3.3.90.39.00.0000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 2.232,64 | | |
| 3.3.90.46.00.0000 | AUXILIO-ALIMENTACAO | 2.338,33 | | |
| 3.3.90.93.00.0000 | INDENIZACOES E RESTITUICOES | 0,00 | | |
| 4.0.00.00.00.0000 | DESPESAS DE CAPITAL | | | 0,00 |
| 4.4.00.00.00.0000 | INVESTIMENTOS | | 0,00 | |
| 4.4.90.00.00.0000 | APLICACOES DIRETAS | | 0,00 | |
| 4.4.90.51.00.0000 | OBRAS E INSTALACOES | 0,00 | | |
| 4.4.90.52.00.0000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 0,00 | | |
| 4.4.90.93.00.0000 | INDENIZACOES E RESTITUICOES | 0,00 | | |
| Total da Unidade Orcamentaria | | | | 36.979,12 |
| Total do Orgao | | | | 36.979,12 |

***MICHELI HOFFMANN***
Coordenadora UCI

***PAULO HORN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elenice Minuzzi
**Código Identificador:**1025586C

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## RREO - II EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção** | | | | | | | | | | |
| Orçamento Fiscal e da Seguridade Social | | | | | | | | | | |
| Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro | | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | SALDO (c)=(a-b) | Despesas Liquidadas | | | Saldo (e)=(a-d) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | |
| **DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)** | **26.000.000,00** | **33.072.826,27** | **5.358.496,16** | **5.358.496,16** | **100,00** | **27.714.330,11** | **3.925.192,93** | **3.925.192,93** | **100,00** | **29.147.633,34** |
| Legislativa | 1.300.000,00 | 1.300.000,00 | 123.024,49 | 123.024,49 | 2,30 | 1.176.975,51 | 123.024,49 | 123.024,49 | 3,13 | 1.176.975,51 |
| Ação Legislativa | 1.300.000,00 | 1.300.000,00 | 123.024,49 | 123.024,49 | 2,30 | 1.176.975,51 | 123.024,49 | 123.024,49 | 3,13 | 1.176.975,51 |
| Administração | 4.059.500,00 | 4.059.500,00 | 611.912,71 | 611.912,71 | 11,42 | 3.447.587,29 | 541.965,67 | 541.965,67 | 13,81 | 3.517.534,33 |
| Planejamento e Orçamento | 315.800,00 | 315.800,00 | 32.493,55 | 32.493,55 | 0,61 | 283.306,45 | 19.421,59 | 19.421,59 | 0,49 | 296.378,41 |
| Administração Geral | 3.091.700,00 | 3.091.700,00 | 488.744,30 | 488.744,30 | 9,12 | 2.602.955,70 | 431.869,22 | 431.869,22 | 11,00 | 2.659.830,78 |
| Administração Financeira | 485.000,00 | 485.000,00 | 68.965,24 | 68.965,24 | 1,29 | 416.034,76 | 68.965,24 | 68.965,24 | 1,76 | 416.034,76 |
| Controle Interno | 167.000,00 | 167.000,00 | 21.709,62 | 21.709,62 | 0,41 | 145.290,38 | 21.709,62 | 21.709,62 | 0,55 | 145.290,38 |
| Assistência Social | 1.728.270,00 | 1.918.212,02 | 235.080,65 | 235.080,65 | 4,39 | 1.683.131,37 | 226.837,81 | 226.837,81 | 5,78 | 1.691.374,21 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Assistência ao Idoso | 27.900,00 | 112.018,92 | 46.027,10 | 46.027,10 | 0,86 | 65.991,82 | 46.027,10 | 46.027,10 | 1,17 | 65.991,82 |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 25.000,00 | 26.369,32 | 9.171,42 | 9.171,42 | 0,17 | 17.197,90 | 9.171,42 | 9.171,42 | 0,23 | 17.197,90 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 293.500,00 | 324.434,08 | 36.979,12 | 36.979,12 | 0,69 | 287.454,96 | 36.979,12 | 36.979,12 | 0,94 | 287.454,96 |
| Assistência Comunitária | 1.381.870,00 | 1.455.389,70 | 142.903,01 | 142.903,01 | 2,67 | 1.312.486,69 | 134.660,17 | 134.660,17 | 3,43 | 1.320.729,53 |
| Saúde | 6.103.560,00 | 7.315.795,09 | 1.086.586,78 | 1.086.586,78 | 20,28 | 6.229.208,31 | 853.430,66 | 853.430,66 | 21,74 | 6.462.364,43 |
| Administração Geral | 426.000,00 | 426.000,00 | 154.962,10 | 154.962,10 | 2,89 | 271.037,90 | 141.522,29 | 141.522,29 | 3,61 | 284.477,71 |
| Atenção Básica | 3.944.400,00 | 4.867.063,26 | 424.523,58 | 424.523,58 | 7,92 | 4.442.539,68 | 424.523,58 | 424.523,58 | 10,82 | 4.442.539,68 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 1.463.660,00 | 1.670.903,40 | 504.751,10 | 504.751,10 | 9,42 | 1.166.152,30 | 285.034,79 | 285.034,79 | 7,26 | 1.385.868,61 |
| Vigilância Sanitária | 246.000,00 | 254.159,49 | 2.350,00 | 2.350,00 | 0,04 | 251.809,49 | 2.350,00 | 2.350,00 | 0,06 | 251.809,49 |
| Vigilância Epidemiológica | 23.500,00 | 97.668,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 97.668,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 97.668,94 |
| Educação | 4.744.790,00 | 5.649.077,24 | 632.949,16 | 632.949,16 | 11,81 | 5.016.128,08 | 594.295,39 | 594.295,39 | 15,14 | 5.054.781,85 |
| Alimentação e Nutrição | 85.500,00 | 86.705,56 | 10.838,75 | 10.838,75 | 0,20 | 75.866,81 | 10.838,75 | 10.838,75 | 0,28 | 75.866,81 |
| Ensino Fundamental | 4.204.490,00 | 4.320.666,95 | 577.990,21 | 577.990,21 | 10,79 | 3.742.676,74 | 560.626,94 | 560.626,94 | 14,28 | 3.760.040,01 |
| Educação Infantil | 324.800,00 | 1.111.704,73 | 44.120,20 | 44.120,20 | 0,82 | 1.067.584,53 | 22.829,70 | 22.829,70 | 0,58 | 1.088.875,03 |
| Educação Especial | 130.000,00 | 130.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 130.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 130.000,00 |
| Cultura | 257.400,00 | 244.400,00 | 34.821,00 | 34.821,00 | 0,65 | 209.579,00 | 28.771,00 | 28.771,00 | 0,73 | 215.629,00 |
| Difusão Cultural | 257.400,00 | 244.400,00 | 34.821,00 | 34.821,00 | 0,65 | 209.579,00 | 28.771,00 | 28.771,00 | 0,73 | 215.629,00 |
| Urbanismo | 1.507.000,00 | 3.191.868,18 | 208.003,63 | 208.003,63 | 3,88 | 2.983.864,55 | 208.003,63 | 208.003,63 | 5,30 | 2.983.864,55 |
| Serviços Urbanos | 1.507.000,00 | 3.191.868,18 | 208.003,63 | 208.003,63 | 3,88 | 2.983.864,55 | 208.003,63 | 208.003,63 | 5,30 | 2.983.864,55 |
| Saneamento | 260.360,00 | 260.360,00 | 80.573,66 | 80.573,66 | 1,50 | 179.786,34 | 80.573,66 | 80.573,66 | 2,05 | 179.786,34 |
| Saneamento Básico Rural | 68.000,00 | 68.000,00 | 27.206,10 | 27.206,10 | 0,51 | 40.793,90 | 27.206,10 | 27.206,10 | 0,69 | 40.793,90 |
| Saneamento Básico Urbano | 192.360,00 | 192.360,00 | 53.367,56 | 53.367,56 | 1,00 | 138.992,44 | 53.367,56 | 53.367,56 | 1,36 | 138.992,44 |
| Gestão Ambiental | 31.500,00 | 46.025,39 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 46.025,39 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 46.025,39 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 31.500,00 | 46.025,39 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 46.025,39 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 46.025,39 |
| Agricultura | 2.401.000,00 | 3.222.274,35 | 505.152,05 | 505.152,05 | 9,43 | 2.717.122,30 | 497.696,47 | 497.696,47 | 12,68 | 2.724.577,88 |
| Promoção da Produção Agropecuária | 2.401.000,00 | 3.222.274,35 | 505.152,05 | 505.152,05 | 9,43 | 2.717.122,30 | 497.696,47 | 497.696,47 | 12,68 | 2.724.577,88 |
| Comércio e Serviços | 147.860,00 | 147.860,00 | 60.716,19 | 60.716,19 | 1,13 | 87.143,81 | 60.716,19 | 60.716,19 | 1,55 | 87.143,81 |
| Promoção Comercial | 131.860,00 | 131.860,00 | 60.206,19 | 60.206,19 | 1,12 | 71.653,81 | 60.206,19 | 60.206,19 | 1,53 | 71.653,81 |

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 24/Mar/2022, 12h e 18m.

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | SALDO (c)=(a-b) | Despesas Liquidadas | | | Saldo (e)=(a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | |
| Turismo | 16.000,00 | 16.000,00 | 510,00 | 510,00 | 0,01 | 15.490,00 | 510,00 | 510,00 | 0,01 | 15.490,00 |
| Transporte | 2.423.000,00 | 4.528.688,11 | 1.551.271,58 | 1.551.271,58 | 28,95 | 2.977.416,53 | 492.041,36 | 492.041,36 | 12,54 | 4.036.646,75 |
| Transporte Rodoviário | 2.423.000,00 | 4.528.688,11 | 1.551.271,58 | 1.551.271,58 | 28,95 | 2.977.416,53 | 492.041,36 | 492.041,36 | 12,54 | 4.036.646,75 |
| Desporto e Lazer | 223.260,00 | 236.265,89 | 92.874,08 | 92.874,08 | 1,73 | 143.391,81 | 91.827,88 | 91.827,88 | 2,34 | 144.438,01 |
| Lazer | 223.260,00 | 236.265,89 | 92.874,08 | 92.874,08 | 1,73 | 143.391,81 | 91.827,88 | 91.827,88 | 2,34 | 144.438,01 |
| Encargos Especiais | 707.500,00 | 847.500,00 | 135.530,18 | 135.530,18 | 2,53 | 711.969,82 | 126.008,72 | 126.008,72 | 3,21 | 721.491,28 |
| Outros Encargos Especiais | 707.500,00 | 847.500,00 | 135.530,18 | 135.530,18 | 2,53 | 711.969,82 | 126.008,72 | 126.008,72 | 3,21 | 721.491,28 |
| Reservas | 105.000,00 | 105.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 105.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 105.000,00 |
| Reserva de Contingência | 105.000,00 | 105.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 105.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 105.000,00 |
| DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (III)=(I+II)** | **26.000.000,00** | **33.072.826,27** | **5.358.496,16** | **5.358.496,16** | **100** | **27.714.330,11** | **3.925.192,93** | **3.925.192,93** | **100** | **29.147.633,34** |

***MICHELI HOFFMANN***
Coordenadora UCI

***RICARDO RUSCHEL***
Contador PR-063996/0-1

***PAULO HORN***
Prefeito Municipal

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 24/Mar/2022, 12h e 18m.

**Publicado por:**
Elenice Minuzzi
**Código Identificador:**C877DE89

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## RREO - VIII - DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS MDE

| | | |
|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE** | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro | | |
| RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) | | Em Reais |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)** | | |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS | 1.345.300,00 | 127.539,03 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 161.800,00 | 904,62 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 201.500,00 | 15.007,95 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 342.000,00 | 49.988,07 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 640.000,00 | 61.638,39 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 23.550.000,00 | 4.241.987,35 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 16.860.000,00 | 2.854.704,56 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 16.000.000,00 | 2.854.704,56 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 860.000,00 | - |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 6.000.000,00 | 1.009.529,49 |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 90.000,00 | 14.235,17 |
| 2.4- Cota-Parte ITR | 50.000,00 | 586,43 |
| 2.5- Cota-Parte IPVA | 550.000,00 | 362.931,70 |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | - | - |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | - | - |

| | | |
|---|---|---|
| **3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)** | **24.895.300,00** | **4.369.526,38** |
| **4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))** | **4.538.000,00** | **848.397,47** |
| **5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))** | **1.685.825,00** | **243.984,13** |

| **FUNDEB** | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** |
| 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 1.501.200,00 | 353.723,25 |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 1.501.200,00 | 352.829,21 |
| 6.1.1- Principal | 1.500.000,00 | 351.430,76 |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 1.200,00 | 1.398,45 |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | - | 894,04 |
| 6.2.1- Principal | - | 891,56 |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | - | 2,48 |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | - | - |
| 6.3.1- Principal | - | - |

| **FUNDEB** | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | - | - |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1] | (3.038.000,00) | (496.966,71) |
| **RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)** | **VALOR** | |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | - | |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | - | |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | - | |
| **9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)** | **353.723,25** | |

| **DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
|---|---|---|---|---|---|
| 10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 1.211.080,27 | 309.628,41 | 309.628,41 | 211.321,22 | - |
| 10.1- Educação Infantil | 140.000,00 | 20.579,70 | 20.579,70 | 15.038,24 | - |
| 10.1.1- Creche | - | - | - | - | - |
| 10.1.2- Pré-escola | 140.000,00 | 20.579,70 | 20.579,70 | 15.038,24 | - |
| 10.2- Ensino Fundamental | 1.071.080,27 | 289.048,71 | 289.048,71 | 196.282,98 | - |
| 11- OUTRAS DESPESAS | 311.200,00 | - | - | - | - |
| 11.1- Educação Infantil | - | - | - | - | - |
| 11.1.1- Creche | - | - | - | - | - |
| 11.1.2- Pré-escola | - | - | - | - | - |
| 11.2- Ensino Fundamental | 311.200,00 | - | - | - | - |
| **12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)** | **1.522.280,27** | **309.628,41** | **309.628,41** | **211.321,22** | - |

| **INDICADORES DO FUNDEB** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)** |
| 13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica | 309.628,41 | 309.628,41 | 211.321,22 | - | - |
| 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 309.628,41 | 309.628,41 | 211.321,22 | - | - |
| 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | - | - | - | - | - |
| 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | - | - | - | - | - |
| 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil | - | - | - | - | - |
| 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | - | - | - | - | - |

| **INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]** | **VALOR EXIGIDO (i)** | **VALOR APLICADO (j)** | **VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)** | **% APLICADO (l)** |
|---|---|---|---|---|
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 247.606,28 | 309.628,41 | 309.628,41 | 87,53 |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | - | - | - | - |
| 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | - | - | - | - |
| **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]** | **VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)** | **VALOR NÃO APLICADO (n)** | **VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)** | **% NÃO APLICADO (p)** |
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 35.372,33 | 44.094,84 | 44.094,84 | 12,47 |

| **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]** | **VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)** | **VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)** | **VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)** | **VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)** | **VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)** | **VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica | - | - | - | - | - | - |
| 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | - | - | - | - | - | - |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | - | - | - | - | - | - |

| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL | 566.704,73 | 23.540,50 | 2.250,00 | 2.250,00 | - |
| 24.1- Creche | 45.000,00 | - | - | - | - |
| 24.2- Pré-escola | 521.704,73 | 23.540,50 | 2.250,00 | 2.250,00 | - |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL | 2.696.790,00 | 299.780,25 | 282.416,98 | 189.141,79 | - |
| **26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)** | **3.263.494,73** | **323.320,75** | **284.666,98** | **191.391,79** | - |

| **APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL** | **VALOR** |
|---|---|
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t)) | 594.295,39 |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7) | (496.966,71) |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS[4] = (L14h) | - |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7] | - |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | - |
| **32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))** | **1.091.262,10** |

| **APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]** | **VALOR EXIGIDO (x)** | **VALOR APLICADO (w)** | **% APLICADO (y)** |
|---|---|---|---|
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 1.092.381,60 | 1.091.262,10 | 24,97 |

| **RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]** | **SALDO INICIAL (z)** | **RP LIQUIDADOS (aa)** | **RP PAGOS (ab)** | **RP CANCELADOS (ac)** | **SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)** |
|---|---|---|---|---|---|
| 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 131.090,80 | 41.177,49 | 20.603,94 | - | 110.486,86 |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 110.486,86 | 20.573,55 | - | - | 110.486,86 |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 20.603,94 | 20.603,94 | 20.603,94 | - | - |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF) | - | - | - | - | - |
| **OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE** | | | | | |

| **RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** |
|---|---|---|
| 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 221.500,00 | 27.652,64 |
| 35.1- Salário-Educação | 115.500,00 | 24.489,08 |
| 35.2- PDDE | - | - |
| 35.3- PNAE | 45.500,00 | 3.069,54 |
| 35.4- PNATE | 60.500,00 | 83,90 |
| 35.5- Outras Transferências do FNDE | - | 10,12 |
| 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 450.000,00 | - |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | - | - |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | - | - |
| 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | - | - |
| **40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)** | **671.500,00** | **27.652,64** |

| **DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[6]** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
|---|---|---|---|---|---|
| 41- EDUCAÇÃO INFANTIL | 450.000,00 | - | - | - | - |
| 41.1- Creche | - | - | - | - | - |
| 41.2- Pré-escola | 450.000,00 | - | - | - | - |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL | 265.583,09 | - | - | - | - |
| 43- ENSINO MÉDIO | - | - | - | - | - |
| 44- ENSINO SUPERIOR | - | - | - | - | - |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | - | - | - | - | - |
| **46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)** | **715.583,09** | - | - | - | - |

| **TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
|---|---|---|---|---|---|
| 47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46) | 5.649.077,24 | 632.949,16 | 594.295,39 | 402.713,01 | - |
| 47.1- Despesas Correntes | 4.809.882,16 | 623.092,44 | 593.077,39 | 401.495,01 | - |
| 47.1.1- Pessoal Ativo | 3.160.870,27 | 478.147,07 | 478.147,07 | 321.328,48 | - |
| 47.1.2- Pessoal Inativo | - | - | - | - | - |
| 47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 130.000,00 | - | - | - | - |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes | 1.519.011,89 | 144.945,37 | 114.930,32 | 80.166,53 | - |
| 47.2- Despesas de Capital | 839.195,08 | 9.856,72 | 1.218,00 | 1.218,00 | - |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | - | - | - | - | - |
| 47.2.2- Outras Despesas de Capital | 839.195,08 | 9.856,72 | 1.218,00 | 1.218,00 | - |

| **CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA** | **FUNDEB (ae)** | **SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)** |
|---|---|---|
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 | 41.684,21 | 38.815,00 |
| 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 353.723,25 | 24.489,08 |
| 50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 231.925,16 | 3.150,00 |
| 51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 163.482,30 | 60.154,08 |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | - | - |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | - | - |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | 163.482,30 | 60.154,08 |

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

***MICHELI HOFFMANN***
Coordenadora UCI

***RICARDO RUSCHEL***
Contador PR-063996/0-1

***PAULO HORN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elenice Minuzzi
**Código Identificador:**EA54697F

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## RREO - XII - DEMONSTRATIVO ASPS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
**Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde**
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

| RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
| | | | **Até o Bimestre (b)** | **% (b/a) x 100** |
| **RECEITA DE IMPOSTOS (I)** | 1.345.300,00 | 1.345.300,00 | 127.539,03 | 9,48 |
| **Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU** | 161.800,00 | 161.800,00 | 904,62 | 0,56 |
| IPTU | 149.300,00 | 149.300,00 | - | - |
| Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 12.500,00 | 12.500,00 | 904,62 | 7,24 |
| **Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI** | 201.500,00 | 201.500,00 | 15.007,95 | 7,45 |
| ITBI | 200.000,00 | 200.000,00 | 15.007,95 | 7,50 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 1.500,00 | 1.500,00 | - | - |
| **Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS** | 342.000,00 | 342.000,00 | 49.988,07 | 14,62 |
| ISS | 330.000,00 | 330.000,00 | 49.759,47 | 15,08 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 12.000,00 | 12.000,00 | 228,60 | 1,91 |
| **Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF** | 640.000,00 | 640.000,00 | 61.638,39 | 9,63 |
| **RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)** | - | - | - | - |
| Cota-Parte FPM | - | - | - | - |
| Cota-Parte ITR | - | - | - | - |
| Cota-Parte IPVA | - | - | - | - |
| Cota-Parte ICMS | - | - | - | - |
| Cota-Parte IPI-Exportação | - | - | - | - |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | - | - | - | - |
| Desoneração ICMS - LC 87/1996 | - | - | - | - |
| Outras | - | - | - | - |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 1.345.300,00 | 1.345.300,00 | 127.539,03 | 9,48 |

| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Até o bimestre (d)** | **% (d/c) x 100** | **Até o bimestre (e)** | **% (e/c) x 100** | **Até o bimestre (f)** | **% (f/c) x 100** |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 2.918.200,00 | 2.918.200,00 | 317.649,72 | 10,89 | 317.649,72 | 10,89 | 184.472,48 | 6,32 |
| Despesas Correntes | 2.878.200,00 | 2.678.200,00 | 317.649,72 | 11,86 | 317.649,72 | 11,86 | 184.472,48 | 6,89 |
| Despesas de Capital | 40.000,00 | 240.000,00 | - | - | - | - | - | - |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 1.463.660,00 | 1.463.660,00 | 504.751,10 | 34,49 | 285.034,79 | 19,47 | 279.235,45 | 19,08 |
| Despesas Correntes | 1.446.660,00 | 1.446.660,00 | 504.246,36 | 34,86 | 284.530,05 | 19,67 | 278.788,69 | 19,27 |
| Despesas de Capital | 17.000,00 | 17.000,00 | 504,74 | 2,97 | 504,74 | 2,97 | 446,76 | 2,63 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |

| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Até o bimestre (d)** | **% (d/c) x 100** | **Até o bimestre (e)** | **% (e/c) x 100** | **Até o bimestre (f)** | **% (f/c) x 100** |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 426.000,00 | 426.000,00 | 154.962,10 | 36,38 | 141.522,29 | 33,22 | 127.468,91 | 29,92 |
| Despesas Correntes | 386.000,00 | 386.000,00 | 153.562,12 | 39,78 | 141.522,29 | 36,66 | 127.468,91 | 33,02 |
| Despesas de Capital | 40.000,00 | 40.000,00 | 1.399,98 | 3,50 | - | - | - | - |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 4.807.860,00 | 4.807.860,00 | 977.362,92 | 20,33 | 744.206,80 | 15,48 | 591.176,84 | 12,30 |

| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS** | **DESPESAS EMPENHADAS (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS (e)** | **DESPESAS PAGAS (f)** |
|---|---|---|---|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 977.362,92 | 744.206,80 | 591.176,84 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1] | - | - | - |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3] | - | - | - |

| | | | |
|---|---|---|---|
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2] | - | - | - |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 977.362,92 | 744.206,80 | 591.176,84 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | | | 19.130,85 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | | | 19.130,85 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1 | - | 725.075,95 | 572.045,99 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | - | - | - |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | - | 583,51 | - |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (no exercicio atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j)) |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2021 | - | - | - | - | - |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 | - | - | - | - | - |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores | - | - | - | - | - |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | - | - | - | - | - |

**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**

| EXERCÍCIO DO EMPENHO[2] | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Empenhos de 2022 | 19.130,85 | 744.206,80 | 725.075,95 | - | - | - | - | - | - | 725.075,95 |
| Empenhos de 2021 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Empenhos de 2020 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Empenhos de 2019 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Empenhos de 2018 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Empenhos de 2017 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Empenhos de 2016 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Empenhos de 2015 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Empenhos de 2014 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Empenhos de 2013 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)** | | | | | | | | | | - |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)** | | | | | | | | | | - |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)** | | | | | | | | | | - |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y)) |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) | - | - | - | - | - |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) | - | - | - | - | - |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) | - | - | - | - | - |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) | - | - | - | - | - |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 7.071.200,00 | 7.691.200,00 | 1.128.983,01 | 14,68 |
| Proveniente da União | 7.001.200,00 | 7.001.200,00 | 1.128.983,01 | 16,13 |
| Proveniente dos Estados | 70.000,00 | 690.000,00 | - | - |
| Proveniente de outros Municípios | - | - | - | - |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | - | - | - | - |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 224.500,00 | 224.500,00 | 45.861,81 | 20,43 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 7.295.700,00 | 7.915.700,00 | 1.174.844,82 | 14,84 |

**DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO**

| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 1.026.200,00 | 1.948.863,26 | 106.873,86 | 5,48 | 106.873,86 | 5,48 | 65.752,08 | 3,37 |
| Despesas Correntes | 1.026.200,00 | 1.201.657,11 | 106.873,86 | 8,89 | 106.873,86 | 8,89 | 65.752,08 | 5,47 |
| Despesas de Capital | - | 747.206,15 | - | - | - | - | - | - |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | - | 207.243,40 | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | 207.243,40 | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 246.000,00 | 254.159,49 | 2.350,00 | 0,92 | 2.350,00 | 0,92 | - | - |
| Despesas Correntes | 241.000,00 | 249.159,49 | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | 5.000,00 | 5.000,00 | 2.350,00 | 47,00 | 2.350,00 | 47,00 | - | - |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 23.500,00 | 97.668,94 | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | 23.500,00 | 91.274,94 | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | 6.394,00 | - | - | - | - | - | - |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - |

| **DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | |
| | | | **Até o bimestre (d)** | **% (d/c) x 100** | **Até o bimestre (e)** | **% (e/c) x 100** | **Até o bimestre (f)** | **% (f/c) x 100** |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 1.295.700,00 | 2.507.935,09 | 109.223,86 | 4,36 | 109.223,86 | 4,36 | 65.752,08 | 2,62 |
| **DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | |
| | | | **Até o bimestre (d)** | **% (d/c) x 100** | **Até o bimestre (e)** | **% (e/c) x 100** | **Até o bimestre (f)** | **% (f/c) x 100** |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 3.944.400,00 | 4.867.063,26 | 424.523,58 | 8,72 | 424.523,58 | 8,72 | 250.224,56 | 5,14 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 1.463.660,00 | 1.670.903,40 | 504.751,10 | 30,21 | 285.034,79 | 17,06 | 279.235,45 | 16,71 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 246.000,00 | 254.159,49 | 2.350,00 | 0,92 | 2.350,00 | 0,92 | - | - |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 23.500,00 | 97.668,94 | - | - | - | - | - | - |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 426.000,00 | 426.000,00 | 154.962,10 | 36,38 | 141.522,29 | 33,22 | 127.468,91 | 29,92 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 6.103.560,00 | 7.315.795,09 | 1.086.586,78 | 14,85 | 853.430,66 | 11,67 | 656.928,92 | 8,98 |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3] | 1.071.200,00 | 2.271.710,96 | 106.873,86 | 4,70 | 106.873,86 | 4,70 | 65.752,08 | 2,89 |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII) | 5.032.360,00 | 5.044.084,13 | 979.712,92 | 19,42 | 746.556,80 | 14,80 | 591.176,84 | 11,72 |

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

***MICHELI HOFFMANN***
Coordenadora UCI

***RICARDO RUSCHEL***
Contador PR-063996/0-1

***PAULO HORN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elenice Minuzzi
**Código Identificador:**0D274F7D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

### SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
### DECRETO Nº 1133 , DE 11 DE MARÇO 2022

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94 **www.teixeirasoares.pr.gov.br**

**DECRETO Nº 1133 , DE 11 DE MARÇO 2022.**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 167.300,55 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL, TREZENTOS REAIS E CINQÜENTA E CINCO CENTAVOS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.980 de 14 de dezembro de 2021 (LOA).

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 167.300,55 (cento e sessenta e sete mil, trezentos reais e cinqüenta e cinco centavos), para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

| Suplementar | | |
|---|---|---|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 03 | SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO | |
| 03.006 | DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO | |
| 04.121.0200.2016 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO | |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| 920 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 20.000,00 |
| | SUBTOTAL | 20.000,00 |
| 06 | SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS | |

| | | |
|---|---|---|
| 06.001 | DIRETORIA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS | |
| 04.122.0304.2036 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS | |
| 3.1.90.46.00.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | |
| 2320 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 3.000,00 |
| | SUBTOTAL | 3.000,00 |
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS | |
| 08.003 | DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS | |
| 15.122.0304.2049 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 3320 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 4.500,00 |
| | SUBTOTAL | 4.500,00 |
| 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 09.001 | DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 12.361.0505.2057 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 3750 | 00101-Fundeb 60% | 7.600,00 |
| 3761 | 00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 31.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 3770 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 15.100,00 |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | |
| 3791 | 00101-Fundeb 60% | 4.200,00 |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| 3821 | 00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 4.500,00 |
| 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | |
| 3920 | 00107-Salário-Educação | 12.000,00 |
| | SUBTOTAL | 74.400,00 |
| 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.001 | DIRETORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 10.122.0330.2062 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 4440 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 5.100,00 |
| 10.002 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0331.2070 | BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E INCIDÊNCIA BUCAL | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 5070 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 7.500,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 5221 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 9.000,00 |
| | SUBTOTAL | 21.600,00 |
| 11 | SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 11.003 | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES | |
| 08.243.0440.2084 | ASSISTENCIA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 6981 | 01026-FIA - APOIO E FORTALECIMENTO DE PROJETOS DA ATENÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | 31.200,55 |
| 08.244.0440.5085 | MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA LAR | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 7181 | 01025-FIA - Incentivo Benefício Eventual - COVID19 | 10.000,00 |
| | SUBTOTAL | 41.200,55 |
| 12 | SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER | |
| 12.001 | DIRETORIA DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER | |
| 27.812.0204.2091 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 7730 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 2.600,00 |
| | SUBTOTAL | 2.600,00 |
| | **TOTAL** | **167.300,55** |

**Art. 2º** Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

**II - Excesso de arrecadação:**

| Conta de receita | | |
|---|---|---|
| Receita | Descrição | Valor |
| 1.7.2.9.51.0.1.07.00.00.00.00 | TRANSF VOL DE ENT GOV. NACIONAIS - ECA/FMDCA - FIA - COVID 19 - FONTE 1025 | 10.000,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.04.22.00.00.00 | REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO DE RECURSOS ASSISTENCIA SOCIAL - FONTE 1026 | 1.200,55 |
| 1.7.2.9.51.0.1.08.00.00.00.00 | TRANSF VOL DE ENT GOV. NACIONAIS - ECA/FMDCA - FIA FONTE 1026 | 30.000,00 |
| | **TOTAL** | **41.200,55** |

**III - Anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:**

| Anulação | | |
|---|---|---|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 03 | SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO | |
| 03.005 | DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS | |
| 04.122.0200.2015 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 800 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 4.500,00 |
| | SUBTOTAL | 4.500,00 |
| 04 | SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO | |
| 04.001 | DIRETORIA DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO | |
| 04.123.0206.2022 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADE ECONÔMICA E ORÇAMENTO | |
| 3.3.91.97.00.00 | APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS | |
| 1460 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 52.200,00 |
| | SUBTOTAL | 52.200,00 |
| 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | |
| 07.001 | DIRETORIA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA | |
| 20.122.0404.2041 | PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA | |

| | | |
|---|---|---|
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 2860 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 2.600,00 |
| | SUBTOTAL | 2.600,00 |
| 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 09.001 | DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 12.361.0505.2055 | EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO UNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS, ED ESPECIAL E EJA | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 3580 | 00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 31.000,00 |
| 12.361.0505.2056 | EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA EXECUÇÃO BÁSICA (FUNDEB) | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 3690 | 00101-Fundeb 60% | 11.800,00 |
| 12.361.0506.2058 | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO | |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| 4050 | 00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 4.500,00 |
| 12.361.0505.2057 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 3880 | 00107-Salário-Educação | 12.000,00 |
| | SUBTOTAL | 59.300,00 |
| 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.001 | DIRETORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 10.122.0330.2062 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 4470 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 7.500,00 |
| | SUBTOTAL | 7.500,00 |
| | **TOTAL** | **126.100,00** |

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor nesta data.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**DADO E PASSADO** no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 11 de março de 2022.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dieroni Cesar Voitechen
**Código Identificador:**E2396667

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### EXTRATO ATA 09-2022 PE 05-2022

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

| Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO | Nº DA LICITAÇÃO | OBJETO | CONTRATADA | DATA DE ASSINATURA | DATA DA VIGÊNCIA | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 09/2022 | 05/2022 | AQUISIÇÃO DE TRATORES DE PEQUENO PORTE, CORTADOR DE GRAMA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE. | FM PEÇAS E MÁQUINAS LTDA EPP CNPJ: 14.233.242/0001-30 | 16/03/2022 | 15/03/2023 | R$ 68.120,00 |

TIJUCAS DOS SUL, 22 DE MARÇO.

***THAIS BECKER DE SOUZA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Michele Cristina Pereira
**Código Identificador:**FD7002DC

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### EXTRATO DE CONTRATO N°51-2022 PE 08-2022

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 08/2022

| N. CONTRATO | OBJETO | CONTRATADA | DATA DE ASSINATURA | DATA DA VIGÊNCIA | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| Nº 51/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 08/2022 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DE TURISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR. | Silva & Dal Molin P. Eventos LTDA ME 08.663.333/0001-02 | 17/03/2022 | 16/03/2023 | R$131.900,00 |

Tijucas do Sul, 24 de março de 2022.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Michele Cristina Pereira
**Código Identificador:**8FF7F8E9

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## RELATÓRIO RESUMIDO DE SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 1 - RECEITAS

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022**
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 60.000.000,00 | 62.800.000,00 | 11.960.012,52 | 19,04 | 11.960.012,52 | 19,04 | 50.839.987,48 |
| RECEITAS CORRENTES | 59.500.000,00 | 59.500.000,00 | 11.960.012,52 | 20,10 | 11.960.012,52 | 20,10 | 47.539.987,48 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 7.500.000,00 | 7.500.000,00 | 1.131.648,00 | 15,09 | 1.131.648,00 | 15,09 | 6.368.352,00 |
| IMPOSTOS | 6.850.000,00 | 6.850.000,00 | 1.082.756,72 | 15,81 | 1.082.756,72 | 15,81 | 5.767.243,28 |
| TAXAS | 650.000,00 | 650.000,00 | 48.891,28 | 7,52 | 48.891,28 | 7,52 | 601.108,72 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 850.000,00 | 850.000,00 | 132.461,05 | 15,58 | 132.461,05 | 15,58 | 717.538,95 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE | 850.000,00 | 850.000,00 | 132.461,05 | 15,58 | 132.461,05 | 15,58 | 717.538,95 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 279.905,15 | 0,00 | 279.905,15 | 0,00 | (279.905,15) |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VALORES MOBILIÁRIOS | 0,00 | 0,00 | 277.536,49 | 0,00 | 277.536,49 | 0,00 | (277.536,49) |
| DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE | 0,00 | 0,00 | 2.368,66 | 0,00 | 2.368,66 | 0,00 | (2.368,66) |
| EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CESSÃO DE DIREITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 51.150.000,00 | 51.150.000,00 | 10.402.380,76 | 20,34 | 10.402.380,76 | 20,34 | 40.747.619,24 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS | 25.340.000,00 | 25.340.000,00 | 5.127.775,32 | 20,24 | 5.127.775,32 | 20,24 | 20.212.224,68 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO | 15.310.000,00 | 15.310.000,00 | 3.048.155,17 | 19,91 | 3.048.155,17 | 19,91 | 12.261.844,83 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES | 10.500.000,00 | 10.500.000,00 | 2.226.450,27 | 21,20 | 2.226.450,27 | 21,20 | 8.273.549,73 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 13.617,56 | 0,00 | 13.617,56 | 0,00 | (13.617,56) |
| MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E | 0,00 | 0,00 | 227,48 | 0,00 | 227,48 | 0,00 | (227,48) |
| INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E | 0,00 | 0,00 | 11.072,07 | 0,00 | 11.072,07 | 0,00 | (11.072,07) |
| BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 2.318,01 | 0,00 | 2.318,01 | 0,00 | (2.318,01) |
| RECEITAS DE CAPITAL | 500.000,00 | 3.300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.300.000,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 2.800.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.800.000,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO | 0,00 | 2.800.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.800.000,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 60.000.000,00 | 62.800.000,00 | 11.960.012,52 | 19,04 | 11.960.012,52 | 19,04 | 50.839.987,48 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 60.000.000,00 | 62.800.000,00 | 11.960.012,52 | 19,04 | 11.960.012,52 | 19,04 | 50.839.987,48 |
| DÉFICIT (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI) | 60.000.000,00 | 62.800.000,00 | 11.960.012,52 | 19,04 | 11.960.012,52 | 19,04 | 50.839.987,48 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 3.276.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.276.000,00 | 100,00 | 0,00 |
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | 0,00 | 3.276.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.276.000,00 | 100,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Bruno Messias Laska
**Código Identificador:**EF4AB471

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## RELATÓRIO RESUMIDO DE SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 1 - RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022**
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÉFICIT (IV) | 4.873.000,00 | 4.854.000,00 | 577.946,62 | | 577.946,62 | | 0,00 |
| TOTAL(V) = (III + IV) | 4.873.000,00 | 4.854.000,00 | 577.946,62 | 11,91 | 577.946,62 | 11,91 | 0,00 |

**Publicado por:**
Bruno Messias Laska
**Código Identificador:**5E9158A9

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## RELATÓRIO RESUMIDO DE SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 1 - DESPESAS

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022**
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

| DESPESAS | Dotação inicial (d) | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | Saldo (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | Saldo (i) = (e-h) | Despesa pagas até o bimestre (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até bimestre (f) | | No bimestre | Até bimestre (h) | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)** | 55.127.000,00 | 61.222.000,00 | 12.845.096,11 | 12.845.096,11 | 48.376.903,89 | 8.108.331,62 | 8.108.331,62 | 53.113.668,38 | 6.899.332,69 |
| **DESPESAS CORRENTES** | 51.971.000,00 | 54.745.000,00 | 9.698.512,93 | 9.698.512,93 | 45.046.487,07 | 7.762.578,80 | 7.762.578,80 | 46.982.421,20 | 6.710.368,90 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 29.530.500,00 | 29.490.500,00 | 4.858.092,14 | 4.858.092,14 | 24.632.407,86 | 4.858.092,14 | 4.858.092,14 | 24.632.407,86 | 4.754.890,57 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 200.000,00 | 200.000,00 | 29.308,70 | 29.308,70 | 170.691,30 | 29.308,70 | 29.308,70 | 170.691,30 | 29.308,70 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 22.240.500,00 | 25.054.500,00 | 4.811.112,09 | 4.811.112,09 | 20.243.387,91 | 2.875.177,96 | 2.875.177,96 | 22.179.322,04 | 1.926.169,63 |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | 2.956.000,00 | 6.407.000,00 | 3.146.583,18 | 3.146.583,18 | 3.260.416,82 | 345.752,82 | 345.752,82 | 6.061.247,18 | 188.963,79 |
| INVESTIMENTOS | 1.606.000,00 | 5.046.000,00 | 2.942.567,44 | 2.942.567,44 | 2.103.432,56 | 141.737,08 | 141.737,08 | 4.904.262,92 | 3.385,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 1.350.000,00 | 1.361.000,00 | 204.015,74 | 204.015,74 | 1.156.984,26 | 204.015,74 | 204.015,74 | 1.156.984,26 | 185.578,79 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | 200.000,00 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 70.000,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 200.000,00 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 70.000,00 | 0,00 |
| **DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)** | 4.873.000,00 | 4.854.000,00 | 577.946,62 | 577.946,62 | 4.276.053,38 | 577.946,62 | 577.946,62 | 4.276.053,38 | 353.643,49 |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)** | 60.000.000,00 | 66.076.000,00 | 13.423.042,73 | 13.423.042,73 | 52.652.957,27 | 8.686.278,24 | 8.686.278,24 | 57.389.721,76 | 7.252.976,18 |
| **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)** | 60.000.000,00 | 66.076.000,00 | 13.423.042,73 | 13.423.042,73 | 52.652.957,27 | 8.686.278,24 | 8.686.278,24 | 57.389.721,76 | 7.252.976,18 |
| **RESERVA DO RPPS** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUPERÁVIT (XIII)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.273.734,28 | 3.273.734,28 | (3.273.734,28) | 4.707.036,34 |
| **TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)** | 60.000.000,00 | 66.076.000,00 | 13.423.042,73 | 13.423.042,73 | 52.652.957,27 | 11.960.012,52 | 11.960.012,52 | 54.115.987,48 | 11.960.012,52 |

**Publicado por:**
Bruno Messias Laska
**Código Identificador:**32C4B204

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## RELATÓRIO RESUMIDO DE SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 1 - DESPESAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | Dotação inicial (d) | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | Saldo (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | Saldo (i) = (e-h) | Despesa pagas até o bimestre (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até bimestre (f) | | No bimestre | Até bimestre (h) | | |
| **DESPESAS CORRENTES (I)** | 4.123.000,00 | 4.104.000,00 | 487.407,60 | 487.407,60 | 3.616.592,40 | 487.407,60 | 487.407,60 | 3.616.592,40 | 263.104,47 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 3.278.000,00 | 3.259.000,00 | 442.242,25 | 442.242,25 | 2.816.757,75 | 442.242,25 | 442.242,25 | 2.816.757,75 | 217.939,12 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 400.000,00 | 400.000,00 | 45.165,35 | 45.165,35 | 354.834,65 | 45.165,35 | 45.165,35 | 354.834,65 | 45.165,35 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 445.000,00 | 445.000,00 | 0,00 | 0,00 | 445.000,00 | 0,00 | 0,00 | 445.000,00 | 0,00 |
| **DESPESAS DE CAPITAL (II)** | 750.000,00 | 750.000,00 | 90.539,02 | 90.539,02 | 659.460,98 | 90.539,02 | 90.539,02 | 659.460,98 | 90.539,02 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 750.000,00 | 750.000,00 | 90.539,02 | 90.539,02 | 659.460,98 | 90.539,02 | 90.539,02 | 659.460,98 | 90.539,02 |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)** | 4.873.000,00 | 4.854.000,00 | 577.946,62 | 577.946,62 | 4.276.053,38 | 577.946,62 | 577.946,62 | 4.276.053,38 | 353.643,49 |
| **SUPERÁVIT (IV)** | 0,00 | 19.000,00 | 0,00 | 0,00 | 19.000,00 | 0,00 | 0,00 | 19.000,00 | 0,00 |
| **TOTAL (V) = (III + IV)** | 4.873.000,00 | 4.873.000,00 | 577.946,62 | 577.946,62 | 4.295.053,38 | 577.946,62 | 577.946,62 | 4.295.053,38 | 353.643,49 |

**Publicado por:**
Bruno Messias Laska
**Código Identificador:**214D2405

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## RELATÓRIO RESUMIDO DE SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 2 - DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022**
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))** | 55.127.000,00 | 61.222.000,00 | 12.845.096,11 | 12.845.096,11 | 95,69 | 48.376.903,89 | 8.108.331,62 | 8.108.331,62 | 93,35 | 53.113.668,38 |
| **LEGISLATIVA** | 2.890.000,00 | 2.890.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.890.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.890.000,00 |
| AÇÃO LEGISLATIVA | 2.890.000,00 | 2.890.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.890.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.890.000,00 |
| **ADMINISTRAÇÃO** | 6.535.000,00 | 7.386.000,00 | 1.483.300,39 | 1.483.300,39 | 11,05 | 5.902.699,61 | 1.198.263,24 | 1.198.263,24 | 13,79 | 6.187.736,76 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 4.282.000,00 | 4.367.000,00 | 1.004.587,44 | 1.004.587,44 | 7,48 | 3.362.412,56 | 805.536,18 | 805.536,18 | 9,27 | 3.561.463,82 |
| ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 2.253.000,00 | 3.019.000,00 | 478.712,95 | 478.712,95 | 3,57 | 2.540.287,05 | 392.727,06 | 392.727,06 | 4,52 | 2.626.272,94 |
| **ASSISTÊNCIA SOCIAL** | 4.109.500,00 | 4.134.500,00 | 747.841,72 | 747.841,72 | 5,57 | 3.386.658,28 | 603.312,55 | 603.312,55 | 6,95 | 3.531.187,45 |
| ASSISTÊNCIA AO IDOSO | 55.000,00 | 70.000,00 | 22.619,69 | 22.619,69 | 0,17 | 47.380,31 | 4.544,28 | 4.544,28 | 0,05 | 65.455,72 |
| ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | 45.000,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 |
| ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 281.000,00 | 281.000,00 | 44.145,44 | 44.145,44 | 0,33 | 236.854,56 | 40.925,46 | 40.925,46 | 0,47 | 240.074,54 |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 3.728.500,00 | 3.748.500,00 | 681.076,59 | 681.076,59 | 5,07 | 3.067.423,41 | 557.842,81 | 557.842,81 | 6,42 | 3.190.657,19 |
| **SAÚDE** | 14.750.000,00 | 16.455.000,00 | 3.577.482,80 | 3.577.482,80 | 26,65 | 12.877.517,20 | 2.783.146,77 | 2.783.146,77 | 32,04 | 13.671.853,23 |
| ATENÇÃO BÁSICA | 13.507.000,00 | 15.082.000,00 | 3.456.799,58 | 3.456.799,58 | 25,75 | 11.625.200,42 | 2.756.090,79 | 2.756.090,79 | 31,73 | 12.325.909,21 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 255.000,00 | 305.000,00 | 101.461,34 | 101.461,34 | 0,76 | 203.538,66 | 14.848,10 | 14.848,10 | 0,17 | 290.151,90 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | 245.000,00 | 245.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 245.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 245.000,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 481.000,00 | 561.000,00 | 12.978,48 | 12.978,48 | 0,10 | 548.021,52 | 5.964,48 | 5.964,48 | 0,07 | 555.035,52 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 242.000,00 | 242.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 242.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 242.000,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | 20.000,00 | 20.000,00 | 6.243,40 | 6.243,40 | 0,05 | 13.756,60 | 6.243,40 | 6.243,40 | 0,07 | 13.756,60 |
| **EDUCAÇÃO** | 16.422.500,00 | 16.702.500,00 | 2.218.315,11 | 2.218.315,11 | 16,53 | 14.484.184,89 | 1.801.290,46 | 1.801.290,46 | 20,74 | 14.901.209,54 |
| AÇÃO LEGISLATIVA | 26.000,00 | 26.000,00 | 1.580,00 | 1.580,00 | 0,01 | 24.420,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 26.000,00 |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 9.429.000,00 | 9.374.000,00 | 1.160.867,62 | 1.160.867,62 | 8,65 | 8.213.132,38 | 1.074.077,50 | 1.074.077,50 | 12,37 | 8.299.922,50 |
| ENSINO SUPERIOR | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | 5.885.500,00 | 6.220.500,00 | 1.017.517,91 | 1.017.517,91 | 7,58 | 5.202.982,09 | 688.863,38 | 688.863,38 | 7,93 | 5.531.636,62 |
| EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| EDUCAÇÃO ESPECIAL | 542.000,00 | 542.000,00 | 38.349,58 | 38.349,58 | 0,29 | 503.650,42 | 38.349,58 | 38.349,58 | 0,44 | 503.650,42 |
| **CULTURA** | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| **URBANISMO** | 4.902.000,00 | 7.961.000,00 | 3.955.994,08 | 3.955.994,08 | 29,47 | 4.005.005,92 | 1.040.365,56 | 1.040.365,56 | 11,98 | 6.920.634,44 |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA | 4.902.000,00 | 7.961.000,00 | 3.955.994,08 | 3.955.994,08 | 29,47 | 4.005.005,92 | 1.040.365,56 | 1.040.365,56 | 11,98 | 6.920.634,44 |
| **GESTÃO AMBIENTAL** | 1.633.000,00 | 1.633.000,00 | 253.030,77 | 253.030,77 | 1,89 | 1.379.969,23 | 152.214,09 | 152.214,09 | 1,75 | 1.480.785,91 |
| PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 1.633.000,00 | 1.633.000,00 | 253.030,77 | 253.030,77 | 1,89 | 1.379.969,23 | 152.214,09 | 152.214,09 | 1,75 | 1.480.785,91 |
| **AGRICULTURA** | 1.075.000,00 | 1.110.000,00 | 172.644,92 | 172.644,92 | 1,29 | 937.355,08 | 156.569,59 | 156.569,59 | 1,80 | 953.430,41 |
| PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | 1.075.000,00 | 1.110.000,00 | 172.644,92 | 172.644,92 | 1,29 | 937.355,08 | 156.569,59 | 156.569,59 | 1,80 | 953.430,41 |
| **COMÉRCIO E SERVIÇOS** | 461.000,00 | 471.000,00 | 120.878,55 | 120.878,55 | 0,90 | 350.121,45 | 63.934,15 | 63.934,15 | 0,74 | 407.065,85 |
| PROMOÇÃO COMERCIAL | 461.000,00 | 471.000,00 | 120.878,55 | 120.878,55 | 0,90 | 350.121,45 | 63.934,15 | 63.934,15 | 0,74 | 407.065,85 |
| **DESPORTO E LAZER** | 559.000,00 | 808.000,00 | 82.283,33 | 82.283,33 | 0,61 | 725.716,67 | 75.910,77 | 75.910,77 | 0,87 | 732.089,23 |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| DESPORTO COMUNITÁRIO | 559.000,00 | 808.000,00 | 82.283,33 | 82.283,33 | 0,61 | 725.716,67 | 75.910,77 | 75.910,77 | 0,87 | 732.089,23 |
| **ENCARGOS ESPECIAIS** | 1.550.000,00 | 1.561.000,00 | 233.324,44 | 233.324,44 | 1,74 | 1.327.675,56 | 233.324,44 | 233.324,44 | 2,69 | 1.327.675,56 |
| SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 1.550.000,00 | 1.561.000,00 | 233.324,44 | 233.324,44 | 1,74 | 1.327.675,56 | 233.324,44 | 233.324,44 | 2,69 | 1.327.675,56 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | 200.000,00 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 70.000,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 200.000,00 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 70.000,00 |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | 4.873.000,00 | 4.854.000,00 | 577.946,62 | 577.946,62 | 4,31 | 4.276.053,38 | 577.946,62 | 577.946,62 | 6,65 | 4.276.053,38 |
| TOTAL III = (I + II) | 60.000.000,00 | 66.076.000,00 | 13.423.042,73 | 13.423.042,73 | 100,00 | 52.652.957,27 | 8.686.278,24 | 8.686.278,24 | 100,00 | 57.389.721,76 |

**Publicado por:**
Bruno Messias Laska
**Código Identificador:**12798BDB

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## RELATÓRIO RESUMIDO DE SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 2 - DESPESAS POR FUNÇÃO

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | |
| JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 | | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | |
| FUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))** | 55.127.000,00 | 61.222.000,00 | 12.845.096,11 | 12.845.096,11 | 95,69 | 48.376.903,89 | 8.108.331,62 | 8.108.331,62 | 93,35 | 53.113.668,38 |
| **LEGISLATIVA** | 2.890.000,00 | 2.890.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.890.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.890.000,00 |
| **ADMINISTRAÇÃO** | 6.535.000,00 | 7.386.000,00 | 1.483.300,39 | 1.483.300,39 | 11,05 | 5.902.699,61 | 1.198.263,24 | 1.198.263,24 | 13,79 | 6.187.736,76 |
| **ASSISTÊNCIA SOCIAL** | 4.109.500,00 | 4.134.500,00 | 747.841,72 | 747.841,72 | 5,57 | 3.386.658,28 | 603.312,55 | 603.312,55 | 6,95 | 3.531.187,45 |
| **SAÚDE** | 14.750.000,00 | 16.455.000,00 | 3.577.482,80 | 3.577.482,80 | 26,65 | 12.877.517,20 | 2.783.146,77 | 2.783.146,77 | 32,04 | 13.671.853,23 |
| **EDUCAÇÃO** | 16.422.500,00 | 16.702.500,00 | 2.218.315,11 | 2.218.315,11 | 16,53 | 14.484.184,89 | 1.801.290,46 | 1.801.290,46 | 20,74 | 14.901.209,54 |
| **CULTURA** | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| **URBANISMO** | 4.902.000,00 | 7.961.000,00 | 3.955.994,08 | 3.955.994,08 | 29,47 | 4.005.005,92 | 1.040.365,56 | 1.040.365,56 | 11,98 | 6.920.634,44 |
| **GESTÃO AMBIENTAL** | 1.633.000,00 | 1.633.000,00 | 253.030,77 | 253.030,77 | 1,89 | 1.379.969,23 | 152.214,09 | 152.214,09 | 1,75 | 1.480.785,91 |
| **AGRICULTURA** | 1.075.000,00 | 1.110.000,00 | 172.644,92 | 172.644,92 | 1,29 | 937.355,08 | 156.569,59 | 156.569,59 | 1,80 | 953.430,41 |
| **COMÉRCIO E SERVIÇOS** | 461.000,00 | 471.000,00 | 120.878,55 | 120.878,55 | 0,90 | 350.121,45 | 63.934,15 | 63.934,15 | 0,74 | 407.065,85 |
| **DESPORTO E LAZER** | 559.000,00 | 808.000,00 | 82.283,33 | 82.283,33 | 0,61 | 725.716,67 | 75.910,77 | 75.910,77 | 0,87 | 732.089,23 |
| **ENCARGOS ESPECIAIS** | 1.550.000,00 | 1.561.000,00 | 233.324,44 | 233.324,44 | 1,74 | 1.327.675,56 | 233.324,44 | 233.324,44 | 2,69 | 1.327.675,56 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | 200.000,00 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 70.000,00 |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | 4.873.000,00 | 4.854.000,00 | 577.946,62 | 577.946,62 | 4,31 | 4.276.053,38 | 577.946,62 | 577.946,62 | 6,65 | 4.276.053,38 |
| TOTAL III = (I + II) | 60.000.000,00 | 66.076.000,00 | 13.423.042,73 | 13.423.042,73 | 100,00 | 52.652.957,27 | 8.686.278,24 | 8.686.278,24 | 100,00 | 57.389.721,76 |

**Publicado por:**
Bruno Messias Laska
**Código Identificador:**E6497EF3

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## RELATÓRIO RESUMIDO DE SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 2 - DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA ORÇAMENTÁRIAS

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | |
| JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 | | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | 4.873.000,00 | 4.854.000,00 | 577.946,62 | 577.946,62 | 4,31 | 4.276.053,38 | 577.946,62 | 577.946,62 | 6,65 | 4.276.053,38 |
| **LEGISLATIVA** | 110.000,00 | 110.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 110.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 110.000,00 |
| AÇÃO LEGISLATIVA | 110.000,00 | 110.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 110.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 110.000,00 |
| **ADMINISTRAÇÃO** | 714.000,00 | 714.000,00 | 34.232,24 | 34.232,24 | 0,26 | 679.767,76 | 34.232,24 | 34.232,24 | 0,39 | 679.767,76 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 199.000,00 | 199.000,00 | 26.474,32 | 26.474,32 | 0,20 | 172.525,68 | 26.474,32 | 26.474,32 | 0,30 | 172.525,68 |
| ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 515.000,00 | 515.000,00 | 7.757,92 | 7.757,92 | 0,06 | 507.242,08 | 7.757,92 | 7.757,92 | 0,09 | 507.242,08 |
| **ASSISTÊNCIA SOCIAL** | 280.000,00 | 280.000,00 | 47.285,46 | 47.285,46 | 0,35 | 232.714,54 | 47.285,46 | 47.285,46 | 0,54 | 232.714,54 |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 280.000,00 | 280.000,00 | 47.285,46 | 47.285,46 | 0,35 | 232.714,54 | 47.285,46 | 47.285,46 | 0,54 | 232.714,54 |
| **SAÚDE** | 910.000,00 | 910.000,00 | 128.406,62 | 128.406,62 | 0,96 | 781.593,38 | 128.406,62 | 128.406,62 | 1,48 | 781.593,38 |
| ATENÇÃO BÁSICA | 860.000,00 | 860.000,00 | 128.406,62 | 128.406,62 | 0,96 | 731.593,38 | 128.406,62 | 128.406,62 | 1,48 | 731.593,38 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| **EDUCAÇÃO** | 1.419.000,00 | 1.419.000,00 | 199.783,41 | 199.783,41 | 1,49 | 1.219.216,59 | 199.783,41 | 199.783,41 | 2,30 | 1.219.216,59 |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 654.000,00 | 654.000,00 | 116.492,07 | 116.492,07 | 0,87 | 537.507,93 | 116.492,07 | 116.492,07 | 1,34 | 537.507,93 |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | 765.000,00 | 765.000,00 | 83.291,34 | 83.291,34 | 0,62 | 681.708,66 | 83.291,34 | 83.291,34 | 0,96 | 681.708,66 |
| **URBANISMO** | 150.000,00 | 150.000,00 | 14.887,72 | 14.887,72 | 0,11 | 135.112,28 | 14.887,72 | 14.887,72 | 0,17 | 135.112,28 |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA | 150.000,00 | 150.000,00 | 14.887,72 | 14.887,72 | 0,11 | 135.112,28 | 14.887,72 | 14.887,72 | 0,17 | 135.112,28 |
| **GESTÃO AMBIENTAL** | 20.000,00 | 20.000,00 | 597,37 | 597,37 | 0,00 | 19.402,63 | 597,37 | 597,37 | 0,01 | 19.402,63 |
| PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 20.000,00 | 20.000,00 | 597,37 | 597,37 | 0,00 | 19.402,63 | 597,37 | 597,37 | 0,01 | 19.402,63 |
| **AGRICULTURA** | 40.000,00 | 40.000,00 | 6.974,54 | 6.974,54 | 0,05 | 33.025,46 | 6.974,54 | 6.974,54 | 0,08 | 33.025,46 |
| PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | 40.000,00 | 40.000,00 | 6.974,54 | 6.974,54 | 0,05 | 33.025,46 | 6.974,54 | 6.974,54 | 0,08 | 33.025,46 |
| **COMÉRCIO E SERVIÇOS** | 40.000,00 | 40.000,00 | 3.909,64 | 3.909,64 | 0,03 | 36.090,36 | 3.909,64 | 3.909,64 | 0,05 | 36.090,36 |
| PROMOÇÃO COMERCIAL | 40.000,00 | 40.000,00 | 3.909,64 | 3.909,64 | 0,03 | 36.090,36 | 3.909,64 | 3.909,64 | 0,05 | 36.090,36 |
| **DESPORTO E LAZER** | 40.000,00 | 21.000,00 | 6.165,25 | 6.165,25 | 0,05 | 14.834,75 | 6.165,25 | 6.165,25 | 0,07 | 14.834,75 |
| DESPORTO COMUNITÁRIO | 40.000,00 | 21.000,00 | 6.165,25 | 6.165,25 | 0,05 | 14.834,75 | 6.165,25 | 6.165,25 | 0,07 | 14.834,75 |
| **ENCARGOS ESPECIAIS** | 1.150.000,00 | 1.150.000,00 | 135.704,37 | 135.704,37 | 1,01 | 1.014.295,63 | 135.704,37 | 135.704,37 | 1,56 | 1.014.295,63 |
| SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 1.150.000,00 | 1.150.000,00 | 135.704,37 | 135.704,37 | 1,01 | 1.014.295,63 | 135.704,37 | 135.704,37 | 1,56 | 1.014.295,63 |
| TOTAL (I) = | 4.873.000,00 | 4.854.000,00 | 577.946,62 | 577.946,62 | 100,00 | 4.276.053,38 | 577.946,62 | 577.946,62 | 100,00 | 4.276.053,38 |

**Publicado por:**
Bruno Messias Laska
**Código Identificador:**D897EE64

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## RELATÓRIO RESUMIDO DE SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 4 - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

| | | |
|---|---|---|
| **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV PÚBLICOS DO MUN DE TIJUCAS DO SUL** | | |
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS** | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | |
| **JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022** | | |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) | | |
| **FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)** | | |
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | **PREVISÃO ATUALIZADA** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 |
| Civil | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 |
| Civil | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os regimes | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1] | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)** | 0,00 | 0,00 |

| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre** |
|---|---|---|---|---|
| Benefícios - Civil | 1.780.000,00 | 291.006,40 | 291.006,40 | 0,00 |
| Aposentadorias | 1.700.000,00 | 271.485,50 | 271.485,50 | 0,00 |
| Pensões | 80.000,00 | 19.520,90 | 19.520,90 | 0,00 |
| Benefícios - Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)** | 1.780.000,00 | 291.006,40 | 291.006,40 | 0,00 |
| **RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]** | (1.780.000,00) | (291.006,40) | (291.006,40) | 0,00 |
| **RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES** | | | | **PREVISÃO ORCAMENTÁRIA** |
| VALOR | | | | 0,00 |
| **RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS** | | | | **PREVISÃO ORCAMENTÁRIA** |
| VALOR | | | | 0,00 |
| **APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS** | | | | **APORTES REALIZADOS** |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | | | | 0,00 |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | | | | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | | | | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | | | | 0,00 |

| **BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | **SALDO ATUAL** |
|---|---|
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 4.365,56 |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 |

| **FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)** | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)** | **PREVISÃO ATUALIZADA** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** |
| RECEITAS CORRENTES (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 |
| Civil | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 |
| Civil | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Militar | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os regimes | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)** | 0,00 | 0,00 |

| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre** |
|---|---|---|---|---|
| Benefícios - Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS** | **APORTES REALIZADOS** | | | |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,00 | | | |
| Recursos para Formação de Reserva | 0,00 | | | |

| **BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)** | **SALDO ATUAL** | | | |
|---|---|---|---|---|
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | | | |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 | | | |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | | | |
| **ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS** | | | | |
| **RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS** | **PREVISÃO ATUALIZADA** | | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** | |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | | 0,00 | |
| **TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)** | 0,00 | | 0,00 | |
| **DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre** |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 785.000,00 | 63.424,92 | 50.195,62 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIV) | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)** | 825.000,00 | 63.424,92 | 50.195,62 | 0,00 |
| **RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)** | (825.000,00) | (63.424,92) | (50.195,62) | 0,00 |
| **BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS** | | | **SALDO ATUAL** | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | | 0,00 | |
| Investimentos e Aplicações | | | 0,00 | |
| Outros Bens e Direitos | | | 0,00 | |
| **BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO** | | | | |
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)** | **PREVISÃO ATUALIZADA** | | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre** | |
| Contribuições dos Servidores | 0,00 | | 0,00 | |
| Demais Receitas Previdenciárias | 0,00 | | 0,00 | |
| **TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)** | 0,00 | | 0,00 | |
| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre** |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Bruno Messias Laska
**Código Identificador:**FB1CCF28

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## RELATÓRIO RESUMIDO DE SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 5 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

| | | |
|---|---|---|
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | | |
| **DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL** | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | |
| **JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022** | | |
| RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) | | |
| **ACIMA DA LINHA** | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | Até Fevereiro / 2022 |
| | | RECEITAS REALIZADAS (a) |

| | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS CORRENTES (I)** | 59.500.000,00 | 11.960.012,52 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 7.500.000,00 | 1.131.648,00 |
| IPTU | 0,00 | 0,00 |
| ISS | 0,00 | 0,00 |
| ITBI | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 1.550.000,00 | 260.052,07 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 5.950.000,00 | 871.595,93 |
| Contribuições | 850.000,00 | 132.461,05 |
| Receita patrimonial | 0,00 | 279.905,15 |
| Aplicações Financeiras (II) | 0,00 | 277.536,49 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 2.368,66 |
| Transferências correntes | 51.150.000,00 | 10.402.380,76 |
| Cota-Parte do FPM | 0,00 | 0,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 0,00 | 0,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 0,00 | 0,00 |
| Cota-Parte do ITR | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |
| Outras transferências correntes | 51.150.000,00 | 10.402.380,76 |
| Demais receitas correntes | 0,00 | 13.617,56 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 2.318,01 |
| Receitas Correntes Restantes | 0,00 | 11.299,55 |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)** | 59.500.000,00 | 11.680.158,02 |
| **RECEITAS DE CAPITAL (V)** | 3.300.000,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito (VI) | 2.800.000,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 500.000,00 | 0,00 |
| Convênios | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências de Capital | 500.000,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)** | 500.000,00 | 0,00 |
| **RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)** | 60.000.000,00 | 11.680.158,02 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃOATUALIZADA | Até Fevereiro / 2022 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DESPESASEMPENHADAS | DESPESASLIQUIDADAS | DESPESASPAGAS (a) | RESTOS A PAGARPROCESSADOSPAGOS (b) | RESTOS APAGARNÃO PROCESSADOS | |
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| **DESPESAS CORRENTES (XIII)** | 54.745.000,00 | 9.698.512,93 | 7.762.578,80 | 6.710.368,90 | 375.774,28 | 550.832,54 | 501.446,62 |
| Pessoal e encargos sociais | 29.490.500,00 | 4.858.092,14 | 4.858.092,14 | 4.754.890,57 | 53.875,33 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 200.000,00 | 29.308,70 | 29.308,70 | 29.308,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | 25.054.500,00 | 4.811.112,09 | 2.875.177,96 | 1.926.169,63 | 321.898,95 | 550.832,54 | 501.446,62 |
| Transferências Constitucionais e Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 25.054.500,00 | 4.811.112,09 | 2.875.177,96 | 1.926.169,63 | 321.898,95 | 550.832,54 | 501.446,62 |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)** | 54.545.000,00 | 9.669.204,23 | 7.733.270,10 | 6.681.060,20 | 375.774,28 | 550.832,54 | 501.446,62 |
| **DESPESAS DE CAPITAL (XVI)** | 6.407.000,00 | 3.146.583,18 | 345.752,82 | 188.963,79 | 148.088,13 | 504.500,00 | 480.800,00 |
| Investimentos | 5.046.000,00 | 2.942.567,44 | 141.737,08 | 3.385,00 | 148.088,13 | 504.500,00 | 480.800,00 |
| Inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 1.361.000,00 | 204.015,74 | 204.015,74 | 185.578,79 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)** | 5.046.000,00 | 2.942.567,44 | 141.737,08 | 3.385,00 | 148.088,13 | 504.500,00 | 480.800,00 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)** | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)** | 59.661.000,00 | 12.611.771,67 | 7.875.007,18 | 6.684.445,20 | 523.862,41 | 1.055.332,54 | 982.246,62 |

| | |
|---|---|
| **RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]** | 3.489.603,79 |

| RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) | |
|---|---|
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 10.320.000,00 |

| JUROS NOMINAIS | Até Fevereiro / 2022 |
|---|---|
| | VALOR INCORRIDO |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | 277.536,49 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI) | 45.165,35 |

| **RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)** | 3.721.974,93 |
|---|---|

| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |

| **ABAIXO DA LINHA** | | |
|---|---|---|
| **CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL** | **SALDO** | |
| | **Em 31/12/2021 (a)** | **Até Fevereiro / 2022 (b)** |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 6.069.972,83 | 5.793.855,02 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 22.397.957,91 | 23.976.864,36 |
| Disponibilidade de Caixa | 22.397.957,91 | 23.976.864,36 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 23.465.351,13 | 25.666.492,85 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 1.067.393,22 | 1.689.628,49 |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | (715.118,50) | (416.844,45) |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | (16.327.985,08) | (18.183.009,34) |

| **RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)** | 1.855.024,26 |
|---|---|

| **AJUSTE METODOLÓGICO** | **Até Fevereiro / 2022** |
|---|---|
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | (622.235,27) |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | 4.518.391,91 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | 0,00 |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XXXVII) | 0,00 |

| **RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)** | 6.995.651,44 |
|---|---|

| **RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)** | 6.763.280,30 |
|---|---|

| **INFORMAÇÕES ADICIONAIS** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** |
|---|---|
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 3.276.000,00 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 3.276.000,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 |

**Publicado por:**
Bruno Messias Laska
**Código Identificador:**5ABA0F0A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## RELATÓRIO RESUMIDO DE SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 8 - RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | | |
|---|---|---|
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE** | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | |
| **JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022** | | |
| RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) | | |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)** | | |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** |
| | | **Até bimestre (b)** |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 6.850.000,00 | 1.082.756,72 |
| 1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU | 700.000,00 | 32.296,98 |
| 1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI | 600.000,00 | 64.330,95 |
| 1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS | 4.000.000,00 | 726.076,72 |
| 1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF | 1.550.000,00 | 260.052,07 |
| 2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS | 39.630.000,00 | 9.219.483,94 |
| 2.1 - Cota-parte FPM | 22.080.000,00 | 5.709.409,09 |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 20.000.000,00 | 5.709.409,09 |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 2.080.000,00 | 0,00 |
| 2.2 - Cota-parte ICMS | 15.000.000,00 | 2.446.010,45 |
| 2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação | 250.000,00 | 35.037,75 |
| 2.4 - Cota-parte ITR | 600.000,00 | 23.684,02 |
| 2.5 - Cota-parte IPVA | 1.700.000,00 | 1.005.342,63 |
| 2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 |
| 3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 46.480.000,00 | 10.302.240,66 |
| 4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) | 7.510.000,00 | 1.843.896,79 |
| 5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7)) | 4.110.000,00 | 731.663,38 |

| FUNDEB | | |
|---|---|---|
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b) |
| 6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 10.500.000,00 | 2.248.894,96 |
| 6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 10.500.000,00 | 2.238.443,06 |
| 6.1.1 - Principal | 10.500.000,00 | 2.226.450,27 |
| 6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 11.992,79 |
| 6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 6.161,81 |
| 6.2.1 - Principal | 0,00 | 6.161,81 |
| 6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 4.290,09 |
| 6.3.1 - Principal | 0,00 | 4.290,09 |
| 6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1] | 2.990.000,00 | 382.553,48 |

| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | Valor |
|---|---|
| 8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | 698.243,90 |
| 8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 698.243,90 |
| 8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | 0,00 |
| 9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8) | 2.947.138,86 |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 3.780.000,00 | 988.358,94 | 988.358,94 | 914.309,64 | 0,00 |
| 10.1 - Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.2 - Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2 - Ensino Fundamental | 3.780.000,00 | 988.358,94 | 988.358,94 | 914.309,64 | 0,00 |
| 11 - OUTRAS DESPESAS | 1.520.000,00 | 126.162,34 | 126.162,34 | 120.787,76 | 0,00 |
| 11.1 - Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1.2 - Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.2 - Ensino Fundamental | 1.520.000,00 | 126.162,34 | 126.162,34 | 120.787,76 | 0,00 |
| 12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) | 5.300.000,00 | 1.114.521,28 | 1.114.521,28 | 1.035.097,40 | 0,00 |

| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h) |
| 13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica | 1.585.639,57 | 1.585.639,57 | 1.465.305,99 | 0,00 | 0,00 |
| 14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 1.855.259,21 | 1.855.259,21 | 1.721.481,40 | 0,00 | 0,00 |
| 15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2] | VALOR EXIGIDO (i) | VALOR APLICADO (j) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l) |
|---|---|---|---|---|
| 19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 1.574.226,47 | 1.585.639,57 | 1.585.639,57 | 70,51 |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 2.145,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 643,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3] | VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m) | VALOR NÃO APLICADO (n) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o) | % NÃO APLICADO (p) |
|---|---|---|---|---|
| 22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 224.889,50 | 393.635,75 | 393.635,75 | 17,50 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3] | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r) | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) | VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 24 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24.2 - Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25 - ENSINO FUNDAMENTAL | 4.107.000,00 | 118.890,63 | 105.447,76 | 59.560,15 | 13.442,87 |
| 26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | 4.107.000,00 | 118.890,63 | 105.447,76 | 59.560,15 | 13.442,87 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| (24 + 25) | | | | | |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | Valor |
|---|---|
| 27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t)) | 1.960.706,97 |
| 28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7) | 382.553,48 |
| 29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h) | 0,00 |
| 30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7 | 0,00 |
| 31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) | 0,00 |
| 32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31)) | 1.578.153,49 |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5 | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) |
|---|---|---|---|
| 33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 2.575.560,16 | 1.578.153,49 | 15,32 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8 | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) |
|---|---|---|---|---|---|
| 34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 572.466,36 | 84.873,32 | 272.272,11 | 0,00 | 300.194,25 |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 409.074,78 | 84.873,32 | 112.221,88 | 0,00 | 296.852,90 |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 163.391,58 | 0,00 | 160.050,23 | 0,00 | 3.341,35 |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | |
|---|---|---|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b) |
| 35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 1.750.000,00 | 257.523,18 |
| 35.1 - Salário-Educação | 750.000,00 | 185.732,22 |
| 35.2 - PDDE | 0,00 | 0,00 |
| 35.3 - PNAE | 0,00 | 0,00 |
| 35.4 - PNATE | 0,00 | 0,00 |
| 35.5 - Outras Transferências do FNDE | 1.000.000,00 | 71.790,96 |
| 36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 2.693,73 |
| 37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 126,41 |
| 39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 |
| 40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39 ) | 1.750.000,00 | 260.343,32 |

| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 41 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41.2 - Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42 - ENSINO FUNDAMENTAL | 5.294.000,00 | 200.362,98 | 113.572,86 | 67.685,25 | 86.790,12 |
| 43 - ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44 - ENSINO SUPERIOR | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45) | 5.794.000,00 | 200.362,98 | 113.572,86 | 67.685,25 | 86.790,12 |

| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46) | 15.201.000,00 | 1.433.774,89 | 1.333.541,90 | 1.162.342,80 | 100.232,99 |
| 47.1 - Despesas Correntes | 17.793.500,00 | 2.137.927,10 | 1.992.142,35 | 1.797.546,07 | 145.784,75 |
| 47.1.1 - Pessoal Ativo | 12.268.000,00 | 1.842.394,87 | 1.842.394,87 | 1.705.931,99 | 0,00 |
| 47.1.2 - Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 305.000,00 | 38.349,58 | 38.349,58 | 38.349,58 | 0,00 |
| 47.1.4 - Outras Despesas Correntes | 5.220.500,00 | 257.182,65 | 111.397,90 | 53.264,50 | 145.784,75 |
| 47.2 - Despesas de Capital | 229.000,00 | 144.359,00 | 0,00 | 0,00 | 144.359,00 |
| 47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.2.2 - Outras Despesas de Capital | 229.000,00 | 144.359,00 | 0,00 | 0,00 | 144.359,00 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB (ae) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
|---|---|---|
| 48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 | 861.635,48 | 1.037.945,51 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB (ae) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
|---|---|---|
| 49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 0,00 | 0,00 |
| 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 1.889.032,73 | 60.047,86 |
| 51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | (1.027.397,25) | 977.897,65 |
| 52 - (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | (1.027.397,25) | 977.897,65 |

**Publicado por:**
Bruno Messias Laska
**Código Identificador:**2AE987EB

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## RELATÓRIO RESUMIDO DE SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 9 - RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA |
|---|

| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | | | |
|---|---|---|---|
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | |
| **JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022** | | | |
| RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) | | | |
| **RECEITAS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** | **SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)** |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I) | 2.800.000,00 | 0,00 | 2.800.000,00 |
| **DESPESAS** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)** | **DESPESAS EMPENHADAS (e)** | **SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)** |
| DESPESAS DE CAPITAL | 7.157.000,00 | 3.237.122,20 | 3.919.877,80 |
| Investimentos | 5.046.000,00 | 2.942.567,44 | 2.103.432,56 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 2.111.000,00 | 294.554,76 | 1.816.445,24 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 7.157.000,00 | 3.237.122,20 | 3.919.877,80 |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I) | 4.357.000,00 | 3.237.122,20 | 1.119.877,80 |

**Publicado por:**
Bruno Messias Laska
**Código Identificador:**06AD5C98

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## RELATÓRIO RESUMIDO DE SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 11 - ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS** | | | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | | | |
| **JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022** | | | | | | |
| RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III ) | | | | | | |
| **RECEITAS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS (b)** | | | | **SALDO A REALIZAR c = (a – b)** |
| RECEITA DE CAPITAL | 0,00 | 1.621,93 | | | | (1.621,93) |
| ALIENAÇÃO DE ATIVOS | 0,00 | 1.621,93 | | | | (1.621,93) |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | | | | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | | | | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | | | | 0,00 |
| Rendimentos de Aplicações Financeiras | 0,00 | 1.621,93 | | | | (1.621,93) |
| **RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)** | 0,00 | 1.621,93 | | | | (1.621,93) |
| **DESPESAS** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | **DESPESAS LIQUIDADAS** | **DESPESAS PAGAS (e)** | **PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)** | **SALDO A PAGAR (g) = (d-e)** |
| Despesas de Capital | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.300,00 | 30.000,00 |
| Investimentos | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.300,00 | 30.000,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)** | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.300,00 | 30.000,00 |
| **SALDO FINANCEIRO APLICAR** | **EXERCÍCIO ANTERIOR (h)** | **DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))** | | | | **SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)** |
| **VALOR (III)** | 282.240,54 | 1.621,93 | | | | 283.862,47 |

**Publicado por:**
Bruno Messias Laska
**Código Identificador:**AA7842E3

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## RELATÓRIO RESUMIDO DE SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | |
| **JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022** | | | | |
| RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) | | | | |
| **RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS** | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 6.850.000,00 | 6.850.000,00 | 1.082.756,72 | 15,81 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 700.000,00 | 700.000,00 | 32.296,98 | 4,61 |
| IPTU | 700.000,00 | 700.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 0,00 | 0,00 | 32.296,98 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI | 600.000,00 | 600.000,00 | 64.330,95 | 10,72 |
| ITBI | 600.000,00 | 600.000,00 | 64.330,95 | 10,72 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 4.000.000,00 | 4.000.000,00 | 726.076,72 | 18,15 |
| ISS | 4.000.000,00 | 4.000.000,00 | 714.527,36 | 17,86 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 0,00 | 0,00 | 11.549,36 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF | 1.550.000,00 | 1.550.000,00 | 260.052,07 | 16,78 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 37.550.000,00 | 37.550.000,00 | 9.219.483,94 | 24,55 |
| Cota-Parte FPM | 20.000.000,00 | 20.000.000,00 | 5.709.409,09 | 28,55 |
| Cota-Parte ITR | 600.000,00 | 600.000,00 | 23.684,02 | 3,95 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Cota-Parte IPVA | 1.700.000,00 | 1.700.000,00 | 1.005.342,63 | 59,14 |
| Cota-Parte ICMS | 15.000.000,00 | 15.000.000,00 | 2.446.010,45 | 16,31 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 250.000,00 | 250.000,00 | 35.037,75 | 14,02 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 44.400.000,00 | 44.400.000,00 | 10.302.240,66 | 23,20 |

| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA** | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 8.942.000,00 | 8.892.000,00 | 2.024.613,75 | 22,77 | 2.005.036,58 | 22,55 | 1.811.583,69 | 20,37 |
| Despesas Correntes | 8.933.000,00 | 8.883.000,00 | 2.024.613,75 | 22,79 | 2.005.036,58 | 22,57 | 1.811.583,69 | 20,39 |
| Despesas de Capital | 9.000,00 | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 85.000,00 | 85.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 35.000,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 55.000,00 | 55.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 45.000,00 | 45.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 319.000,00 | 319.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 314.000,00 | 314.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 204.000,00 | 204.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 199.000,00 | 199.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 20.000,00 | 20.000,00 | 6.243,40 | 31,22 | 6.243,40 | 31,22 | 4.451,40 | 22,26 |
| Despesas Correntes | 20.000,00 | 20.000,00 | 6.243,40 | 31,22 | 6.243,40 | 31,22 | 4.451,40 | 22,26 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 9.625.000,00 | 9.575.000,00 | 2.030.857,15 | 21,21 | 2.011.279,98 | 21,01 | 1.816.035,09 | 18,97 |

| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS** | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|---|---|---|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 2.030.857,15 | 2.011.279,98 | 1.816.035,09 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS emExercícios Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 2.030.857,15 | 2.011.279,98 | 1.816.035,09 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | | | 1.545.336,10 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) | 485.521,05 | 465.943,88 | 270.698,99 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | 0,00 | | |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal) | 19,71 | 19,52 | |

| **CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012** | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo inicial (no exercicio atual) (h) | Despesas custeadas no exercício de referência | | | Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR** | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **EXERCÍCIO DO EMPENHO** | Valor mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId) | Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total RP cancelado ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u) |
| Empenhos de 2022 | 1.545.336,10 | 2.030.857,15 | 485.521,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 485.521,05 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)** | | | | | | | | | | 0,00 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)** | | | | | | | | | | 0,00 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)** | | | | | | | | | | 0,00 |

| **"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012** | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo inicial (w) | Despesas custeadas no exercício de referência | | | Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Proveniente da União | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Proveniente dos Estados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 0,00 | 0,00 | 51.704,52 | 0,00 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 0,00 | 0,00 | 51.704,52 | 0,00 |

| **DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** |
|---|

| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 5.391.000,00 | 6.931.000,00 | 1.514.897,22 | 21,86 | 833.765,60 | 12,03 | 457.369,29 | 6,60 |
| Despesas Correntes | 4.572.000,00 | 5.887.000,00 | 1.140.569,60 | 19,37 | 821.452,50 | 13,95 | 457.369,29 | 7,77 |
| Despesas de Capital | 819.000,00 | 1.044.000,00 | 374.327,62 | 35,86 | 12.313,10 | 1,18 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 170.000,00 | 220.000,00 | 101.461,34 | 46,12 | 14.848,10 | 6,75 | 3.567,20 | 1,62 |
| Despesas Correntes | 100.000,00 | 145.000,00 | 33.990,34 | 23,44 | 14.848,10 | 10,24 | 3.567,20 | 2,46 |
| Despesas de Capital | 70.000,00 | 75.000,00 | 67.471,00 | 89,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 190.000,00 | 190.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 170.000,00 | 170.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 190.000,00 | 270.000,00 | 12.978,48 | 4,81 | 5.964,48 | 2,21 | 5.964,48 | 2,21 |
| Despesas Correntes | 120.000,00 | 120.000,00 | 12.978,48 | 10,82 | 5.964,48 | 4,97 | 5.964,48 | 4,97 |
| Despesas de Capital | 70.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 56.000,00 | 56.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 36.000,00 | 36.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 5.997.000,00 | 7.667.000,00 | 1.629.337,04 | 21,25 | 854.578,18 | 11,15 | 466.900,97 | 6,09 |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 14.333.000,00 | 15.823.000,00 | 3.539.510,97 | 22,37 | 2.838.802,18 | 17,94 | 2.268.952,98 | 14,34 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 255.000,00 | 305.000,00 | 101.461,34 | 33,27 | 14.848,10 | 4,87 | 3.567,20 | 1,17 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 245.000,00 | 245.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 509.000,00 | 589.000,00 | 12.978,48 | 2,20 | 5.964,48 | 1,01 | 5.964,48 | 1,01 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 260.000,00 | 260.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 20.000,00 | 20.000,00 | 6.243,40 | 31,22 | 6.243,40 | 31,22 | 4.451,40 | 22,26 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 15.622.000,00 | 17.242.000,00 | 3.660.194,19 | 21,23 | 2.865.858,16 | 16,62 | 2.282.936,06 | 13,24 |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1] | 5.997.000,00 | 6.377.000,00 | 849.041,64 | 13,31 | 299.151,70 | 4,69 | 203.490,28 | 3,19 |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Bruno Messias Laska
**Código Identificador:**7FFB9D17

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## RELATÓRIO RESUMIDO DE SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

| | |
|---|---|
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | |
| **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | |
| **JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022** | |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) | |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | **Até o Bimestre** |
| **Previsão Inicial da Receita** | 60.000.000,00 |
| **Previsão Atualizada da Receita** | 62.800.000,00 |
| **Receitas Realizadas** | 11.960.012,52 |
| **Déficit Orçamentário** | 0,00 |
| **Saldos de Exercícios Anteriores** | 3.276.000,00 |
| **Dotação Inicial** | 60.000.000,00 |
| **Créditos Adicionais** | 6.076.000,00 |
| **Dotação Atualizada** | 66.076.000,00 |
| **Despesas Empenhadas** | 13.423.042,73 |
| **Despesas Liquidadas** | 8.686.278,24 |
| **Despesas Pagas** | 7.252.976,18 |
| **Superávit Orçamentário** | 3.273.734,28 |
| **DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO** | **Até o Bimestre** |
| **Despesas Empenhadas** | 13.423.042,73 |
| **Despesas Liquidadas** | 8.686.278,24 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | **Até o Bimestre** |
| **Receita Corrente Líquida** | 67.348.900,40 |
| **Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento** | 66.288.900,40 |
| **Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal** | 66.288.900,40 |
| **RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES** | **Até o Bimestre** |
| **Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO )** | |
| **Receitas Previdenciárias Realizadas** | 0,00 |
| **Despesas Previdenciárias Empenhadas** | 0,00 |
| **Despesas Previdenciárias Liquidadas** | 0,00 |
| **Despesas Previdenciárias Pagas** | 0,00 |
| **Resultado Previdenciário** | 0,00 |
| **Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO )** | |
| **Receitas Previdenciárias Realizadas** | 0,00 |
| **Despesas Previdenciárias Empenhadas** | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Despesas Previdenciárias Liquidadas** | 0,00 | | | |
| **Despesas Previdenciárias Pagas** | 0,00 | | | |
| **Resultado Previdenciário** | 0,00 | | | |
| **RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO** | **Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)** | **Resultado apurado até o bimestre (b)** | | **% em relação a meta (b/a)** |
| **Resultado Nominal** | 0,00 | 3.721.974,93 | | 0,00 % |
| **Resultado Primário** | 10.320.000,00 | 3.489.603,79 | | 34,00 % |
| **MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR** | **Inscrição** | **Cancelamento até o bimestre** | **Pagamento até o bimestre** | **Saldo** |
| **RESTOS A PAGAR PROCESSADOS** | | | | |
| **Poder Executivo** | 1.067.393,22 | 0,00 | 884.152,71 | 183.240,51 |
| **Poder Legislativo** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS** | | | | |
| **Poder Executivo** | 2.365.594,81 | 0,00 | 982.246,62 | 1.383.348,19 |
| **Poder Legislativo** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | 3.432.988,03 | 0,00 | 1.866.399,33 | 1.566.588,70 |
| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE** | **Valor apurado até o bimestre** | **Limites constitucionais anuais** | | |
| | | **% Mínimo a aplicar no % exercício** | | **Aplicado até o bimestre** |
| **Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE** | (1.452.032,66) | 25% / 18% | | (558,36 %) |
| **Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino** | 1.586.192,88 | 60% | | 0,00 % |
| **RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL** | **Valor apurado até o bimestre** | **Saldo a realizar** | | |
| **Receita de Operações de Crédito** | 0,00 | 2.800.000,00 | | |
| **Despesa de Capital Líquida** | 3.237.122,20 | 3.919.877,80 | | |
| **PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA** | **Exercício em Referência** | **10º Exercício** | **20º Exercício** | **35º Exercício** |
| **Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)** | | | | |
| **Receitas Previdenciárias** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Despesas Previdenciárias** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Resultado Previdenciário** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Fundo em Repartição (Plano Financeiro)** | | | | |
| **Receitas Previdenciárias** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Despesas Previdenciárias** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Resultado Previdenciário** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS** | **Valor apurado até o bimestre** | **Saldo a realizar** | | |
| **Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos** | 0,00 | 0,00 | | |
| **Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos** | 0,00 | 30.000,00 | | |
| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | **Valor apurado até o bimestre** | **Limites constitucionais anuais** | | |
| | | **% Mínimo a aplicar no % exercício** | | **Aplicado até o bimestre** |
| **Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde** | 2.050.353,68 | 15% | | 788,44 % |
| **DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP** | **Valor apurado no Exercício Corrente** | | | |
| **Total das Despesas/RCL ( % )** | | | | |

**Publicado por:**
Bruno Messias Laska
**Código Identificador:**3A9C503C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

### CÂMARA MUNICIPAL
### RESOLUÇÃO Nº 09/2022

**RESOLUÇÃO N.º 09/2022**

SÚMULA: Dispõem sobre a concessão, valor, pagamento e prestação de contas de diárias no âmbito da Câ-mara Municipal de Vereadores, e dá outras pro-vidências.

O Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná aprovou e eu, Andréia Pereira, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º.** Fica a Presidente da Câmara Municipal autorizada a con- ceder e pagar diárias aos agentes políticos, servidores e cargo em comissão, quando realizarem viagens em função da Câmara Municipal de Vereadores, devendo ser ob-servado o que segue:

**I –** a concessão de diária será autorizada somente se houver moti- vos que justifiquem o deslocamento do beneficiário;

**II –** os valores serão diferenciados conforme o destino da viagem, e em conformidade com o Anexo I desta Resolução;

**III –** o pagamento deverá ocorrer antecipadamente ao deslocamen- to, mediante autorização assinada pela Presidente, e somente ser realizado posterior- mente mediante justificativa;

**IV –** poderá ser concedida, no máximo, 72 (setenta e duas) diárias por ano para cada beneficiário, tendo o limite mensal de 10 (dez) diárias;

**V –** após o retorno, o beneficiário da viagem deverá comprovar as atividades desenvolvidas, mediante certificado ou relatório, sendo que, a falta de com- provação implicará em desconto em folha de pagamento do valor recebido;

**VI –** caso tenha sido recebido o valor da diária, e ocorra o cancela- mento ou desistência da viagem, o beneficiário deverá devolver o valor recebido em, no máximo, 05 (cinco) dias, sob pena de ter o valor descontado em folha;

**VII –** se for pago valor à maior do que o devido ao beneficiário, ou ocorrer o retorno antes do previsto, deverá o mesmo restituir os valores à maior em, no máximo, 05 (cinco) dias, sob pena de ter o valor descontado em folha de pagamen-to;

**VIII –** somente se autorizará diária em finais de semana ou feria- dos de forma excepcional, com justificação;

**IX –** não se concederá diária sem que haja dotação orçamentária para tanto.

**Parágrafo único.** A diária destina-se a cobrir as despesas decor-
rentes de viagem, assim consideradas de hospedagem e alimentação, exceto as detransporte e locomoção, sendo que, em caso de despesas com combustível, quandopagas pelo beneficiário, serão ressarcidas mediante apresentação de nota fiscal devenda ao consumidor.

**Art. 2º.** Caso o beneficiário vá participar de evento onde a hospe-dagem seja custeada pelo realizador, o valor da diária será reduzido à metade.

**Art. 3º.** Considera-se diária integral, quando o afastamento do Mu-nicípio for superior a 12 (doze) horas, sendo que, o afastamento superior a 04 (qua-tro) horas será remunerada com metade do valor da diária, e o período inferior a estenão dará direito ao recebimento de valor algum.
**Art. 4º.** Os Anexos II – Requerimento de diárias, e III – Autoriza-
ção de diárias, são partes integrantes desta Resolução, devendo os beneficiários preen-chê-los e apresentá-los para deferimento.
**§ 1º** Quando a diária tiver como destinatária a Presidente do Legis- lativo, esta terá o pagamento autorizado pelo Vereador ocupante da Primeira Secreta-ria.
**§ 2º** Todas as diárias de vereadores, exceto para participarem de curso de aperfeiçoamento, deverão ser deliberadas pelo Plenário.

**§ 3º** Quando o vereador ou vereadores estiverem em missão oficial de representação da Câmara Municipal, deverá ser aprovado em plenário a autoriza-ção da missão.
**§ 4º** Caso o vereador ou vereadores forem em missão oficial sem que tenha sido aprovado requerimento pelo plenário antecipadamente, o requerimento deverá ser apresentado na primeira sessão ordinária seguinte, sendo aceito se tiver aprovação de 2/3 da Casa Legislativa.
**Art. 5º.** Os pagamentos realizados deverão ser publicados no órgão oficial de imprensa.
**Art. 6º.** Não será permitido o pagamento de diária a pessoa que não seja agente público, servidor ou cargo comissionado do Poder Legislativo.
**Art. 7º.** Os valores serão reajustados anualmente de acordo com o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, através de Resolução específica.
**Art. 8º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução 06/2019 e suas alterações.

Gabinete da Presidente, aos 03 de março de 2022.

***ANDRÉIA PEREIRA***
Presidente

| **ANEXO I** | | |
|---|---|---|
| **Tabela de valores de cada diária** | | |
| **Especificação** | **Região** | **Valor R$** |
| Agentes Políticos | AMOP Exceto Cascavel e Foz do Iguaçu | 281,00 |
| Servidores do Legislativo | AMOP Exceto Cascavel e Foz do Iguaçu | 281,00 |
| Agentes Políticos | Cascavel | 211,00 |
| Servidores do Legislativo | Cascavel | 211,00 |
| Agentes Políticos | Foz do Iguaçu | 507,00 |
| Servidores do Legislativo | Foz do Iguaçu | 507,00 |
| Agentes Políticos | Outros Municípios exceto Curitiba | 538,00 |
| Servidores do Legislativo | Outros Municípios exceto Curitiba | 538,00 |
| Agentes Políticos | Curitiba | 565,00 |
| Servidores do Legislativo | Curitiba | 565,00 |
| Agentes Políticos | Brasília | 707,00 |
| Servidores do Legislativo | Brasília | 707,00 |
| Agentes Políticos | Outros Estados da Federação | 707,00 |
| Servidores do Legislativo | Outros Estados da Federação | 707,00 |

| **ANEXO II** | | |
|---|---|---|
| **REQUERIMENTO DE DIÁRIAS** | | |
| Através deste, vimos respeitosamente, REQUERER DIÁRIA para: | | |
| Beneficiário(a): | Matrícula nº | RG Nº |
| Lotado na Divisão de: | | |
| **Câmara Municipal de Três Barras do Paraná** | | |
| Na função de: | | |
| Justificativa para realização da viagem: | | |
| **Data de início e término da viagem:** | | |
| **Destino da viagem:** | | |
| **Meio de Transporte utilizado:** | | |
| **Quantidade de diárias requeridas:** | | |
| **Valor unitário das diárias:** | | |
| **Valor total das diárias:** | | |
| **A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná fará o pagamento antecipado das diárias conforme ter-mos desta Resolução (*incluir dados da Resolução e publicação*).** | | |
| **Três Barras do Paraná, *data.*** | | |
| Requerente | Presidente | |

| **ANEXO III** | | | |
|---|---|---|---|
| **AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS** | | | |
| **Nº /ano** | | | |
| Autorizo o pagamento de diárias ao(à) Sr.(a): | | | |
| Matrícula nº | | | RG Nº |
| Lotado na Divisão de: | | | |
| **CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** | | | |
| Na função de: | | | |
| Justificativa para realização da viagem: | | | |
| **Data de início e término da viagem:** | | | |
| **Destino da viagem:** | | | |
| **Meio de Transporte utilizado:** | | | |
| **Quantidade de diárias autorizadas:** | | | |
| **Valor unitário das diárias:** | | | |
| **Valor total das diárias:** | | | |
| Sendo que a Câmara Municipal de Três Barras do Paraná fará o pagamento antecipado das diárias confor-me termos desta Resolução (*incluir dados da Resolução e publicação*). | | | |
| **Três Barras do Paraná, *data.*** | **Dados para depósito:** | | |
| | **Banco:** | **Agência:** | **Conta:** |
| Autorizado | Recebi a importância de R$ | | |
| Presidente | beneficiário | | |

**Publicado por:**
Lenilce Vitoriano
**Código Identificador:**D54C5F0D

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO PARCIAL DA LICITAÇÃO**
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022.**

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 18/2022, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação provisória da licitação em epígrafe.

**Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:**

**EDSON LUIZ RODRIGUES - ME – CNPJ nº 28.113.047/0001-80**

LOTE 03

| **PEÇAS E ACESSÓRIOS** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **TEM** | **DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS** | **PLACA** | **MODELO** | **ANO FABRICAÇÃO** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR** |
| 01 | AMBULANCIA RENAULT MASTER | BAL 8156 | Master 2.8 FurgÆo 85cv Diesel curto | 2016 | 27,00 | 13.000,00 |
| **SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES** | | | | | | |
| **ITEM** | **QTDADE** | **UNID** | **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** | **VALOR UNIT** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR TOTAL** |
| 02 | 50 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de Furgões | 91,50 | 27,00 | 4.575,00 |
| | | | | | **TOTAL** | **17.575,00** |

LOTE 07

| **PEÇAS E ACESSÓRIOS** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **TEM** | **DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS** | **PLACA** | **MODELO** | **ANO FABRICAÇÃO** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR** |
| 01 | FIAT DUCATO MARTICAR 16 | BBP 8454 | Ducato Van 2.5 Diesel | 2017 | 30,00 | 14.000,00 |
| **SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES** | | | | | | |
| **ITEM** | **QTDADE** | **UNID** | **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** | **VALOR UNIT** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR TOTAL** |
| 02 | 50 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de Furgões | 91,50 | 30,00 | 4.575,00 |
| | | | | | **TOTAL** | **18.575,00** |

LOTE 11

| **PEÇAS E ACESSÓRIOS** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **TEM** | **DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS** | **PLACA** | **MODELO** | **ANO FABRICAÇÃO** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR** |
| 01 | TOYOTA BANDEIRANTE | AIH 8653 | Band.Picape CD 2p Chassi Longo Diesel | 1988 | 30,00 | 5.000,00 |
| **SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES** | | | | | | |
| **ITEM** | **QTDADE** | **UNID** | **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** | **VALOR UNIT** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR TOTAL** |
| 02 | 35 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de Camionetas | 79,00 | 30,00 | 2.765,00 |
| | | | | | **TOTAL** | **7.765,00** |

LOTE 15

| **PEÇAS E ACESSÓRIOS** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **TEM** | **DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS** | **PLACA** | **MODELO** | **ANO FABRICAÇÃO** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR** |
| 01 | MICRO ÔNIBUS AGRALE | ARY 9670 | MASCARELO GRANMINI 31P / 115CV | 2009 | 29,00 | 9.000,00 |
| **SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES** | | | | | | |
| **ITEM** | **QTDADE** | **UNID** | **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** | **VALOR UNIT** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR TOTAL** |
| 02 | 50 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro onibus | 98,00 | 29,00 | 4.900,00 |
| | | | | | **TOTAL** | **13.900,00** |

LOTE 19

| **PEÇAS E ACESSÓRIOS** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **TEM** | **DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS** | **PLACA** | **MODELO** | **ANO FABRICAÇÃO** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR** |
| 01 | ÔNIBUS VOLKS 15.190 | AVD 6779 | VW/15.190 EOD 48P / 185CV | 2012 | 30,00 | 10.000,00 |
| **SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES** | | | | | | |
| **ITEM** | **QTDADE** | **UNID** | **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** | **VALOR UNIT** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR TOTAL** |
| 02 | 50 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro onibus | 98,00 | 30,00 | 4.900,00 |
| | | | | | **TOTAL** | **14.900,00** |

LOTE 23

| **PEÇAS E ACESSÓRIOS** |
|---|

| TEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | PERCENTUAL OFERTADO (%) | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | ÔNIBUS VOLKS 16.210 | AIA 4467 | COMIL 16.210 48P / 206CV | 1998 | 30,00 | 15.000,00 |
| **SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES** | | | | | | |
| **ITEM** | **QTDADE** | **UNID** | **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** | **VALOR UNIT** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR TOTAL** |
| 02 | 50 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro onibus | 98,00 | 30,00 | 4.900,00 |
| | | | | | **TOTAL** | **19.900,00** |

LOTE 27

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **TEM** | **DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS** | **PLACA** | **MODELO** | **ANO FABRICAÇÃO** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR** |
| 01 | ÔNIBUS SCANIA K112CL | BXG 4315 | SCANIA K112CL 48P/305CV | 1989 | 29,00 | 20.000,00 |
| **SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES** | | | | | | |
| **ITEM** | **QTDADE** | **UNID** | **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** | **VALOR UNIT** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR TOTAL** |
| 02 | 50 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro onibus | 98,00 | 29,00 | 4.900,00 |
| | | | | | **TOTAL** | **24.900,00** |

LOTE 31

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **TEM** | **DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS** | **PLACA** | **MODELO** | **ANO FABRICAÇÃO** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR** |
| 01 | CAMINHÃO BASCULANTE SCANIA 113 E 360 | JMS 2561 | R113 E 360 6x4 2p (diesel) | 1998 | 30,00 | 15.000,00 |
| **SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES** | | | | | | |
| **ITEM** | **QTDADE** | **UNID** | **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** | **VALOR UNIT** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR TOTAL** |
| 02 | 50 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões | 92,00 | 30,00 | 4.600,00 |
| | | | | | **TOTAL** | **19.600,00** |

LOTE 35

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **TEM** | **DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS** | **PLACA** | **MODELO** | **ANO FABRICAÇÃO** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR** |
| 01 | CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180 | APC 7058 | 13180/ 13180 E WORKER 3Eixos 2p (dies | 2007 | 33,00 | 14.000,00 |
| **SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES** | | | | | | |
| **ITEM** | **QTDADE** | **UNID** | **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** | **VALOR UNIT** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR TOTAL** |
| 02 | 50 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões | 92,00 | 33,00 | 4.600,00 |
| | | | | | **TOTAL** | **18.600,00** |

LOTE 39

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **TEM** | **DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS** | **PLACA** | **MODELO** | **ANO FABRICAÇÃO** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR** |
| 01 | CAMINHÃO DISTRIBUIDOR VW VOLKS 26280 | AZC 9884 | VW/ 26.280 CRM 6X4 11.56T / 275 CV | 2014 | 27,00 | 16.000,00 |
| **SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES** | | | | | | |
| **ITEM** | **QTDADE** | **UNID** | **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** | **VALOR UNIT** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR TOTAL** |
| 02 | 50 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões | 92,00 | 27,00 | 4.600,00 |
| | | | | | **TOTAL** | **20.600,00** |

LOTE 43

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **TEM** | **DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS** | **PLACA** | **MODELO** | **ANO FABRICAÇÃO** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR** |
| 01 | CAMINHÃO PUMA 4.T | ADT 9221 | PUMA 4.T | 1991 | 27,00 | 4.000,00 |
| **SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES** | | | | | | |
| **ITEM** | **QTDADE** | **UNID** | **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** | **VALOR UNIT** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR TOTAL** |
| 02 | 50 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões | 92,00 | 27,00 | 4.600,00 |
| | | | | | **TOTAL** | **8.600,00** |

LOTE 47

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **TEM** | **DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS** | **PLACA** | **MODELO** | **ANO FABRICAÇÃO** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR** |
| 01 | RENAULT/ SANDEIRO SZE 16 MT | BEI 8F64 | SANDEIRO BRANCO FLEX 5P FLEX | 2020 | 28,00 | 6.000,00 |
| **SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES** | | | | | | |
| **ITEM** | **QTDADE** | **UNID** | **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** | **VALOR UNIT** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR TOTAL** |
| 02 | 35 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves | 75,00 | 28,00 | 2.625,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | **TOTAL** | **8.625,00** |

LOTE 51

| **PEÇAS E ACESSÓRIOS** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **TEM** | **DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS** | **PLACA** | **MODELO** | **ANO FABRICAÇÃO** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR** |
| 01 | FIAT STRADA FIRE FLEX | AUF 8702 | Strada Celeb. 1.4 mpi Fire Flex 8V CE | 2011 | 29,00 | 7.300,00 |
| **SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES** | | | | | | |
| **ITEM** | **QTDADE** | **UNID** | **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** | **VALOR UNIT** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR TOTAL** |
| 02 | 35 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves | 75,00 | 29,00 | 2.625,00 |
| | | | | | **TOTAL** | **9.925,00** |

LOTE 55

| **PEÇAS E ACESSÓRIOS** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **TEM** | **DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS** | **PLACA** | **MODELO** | **ANO FABRICAÇÃO** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR** |
| 01 | VW GOL 1.0 5P | BER 2J46 | GOL 1.0 | 2020 | 28,00 | 6.000,00 |
| **SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES** | | | | | | |
| **ITEM** | **QTDADE** | **UNID** | **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** | **VALOR UNIT** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR TOTAL** |
| 02 | 35 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves | 75,00 | 28,00 | 2.625,00 |
| | | | | | **TOTAL** | **8.625,00** |

LOTE 59

| **PEÇAS E ACESSÓRIOS** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **TEM** | **DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS** | **PLACA** | **MODELO** | **ANO FABRICAÇÃO** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR** |
| 01 | FIAT STILO FLEX | DSU 0365 | Stilo 1.8 Sporting Flex 8V 5P | 2009 | 26,00 | 4.000,00 |
| **SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES** | | | | | | |
| **ITEM** | **QTDADE** | **UNID** | **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** | **VALOR UNIT** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR TOTAL** |
| 02 | 35 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves | 75,00 | 26,00 | 2.625,00 |
| | | | | | **TOTAL** | **6.625,00** |

LOTE 63

| **PEÇAS E ACESSÓRIOS** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **TEM** | **DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS** | **PLACA** | **MODELO** | **ANO FABRICAÇÃO** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR** |
| 01 | FIAT DOBLO ADVT 1.8 | AMQ 1034 | Doblo Adv/Adv TRYON/LOCKER 1.8 Flex | 2005 | 25,00 | 6.000,00 |
| **SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES** | | | | | | |
| **ITEM** | **QTDADE** | **UNID** | **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** | **VALOR UNIT** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR TOTAL** |
| 02 | 35 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves | 75,00 | 25,00 | 2.625,00 |
| | | | | | **TOTAL** | **8.625,00** |

LOTE 67

| **PEÇAS E ACESSÓRIOS** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **TEM** | **DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS** | **PLACA** | **MODELO** | **ANO FABRICAÇÃO** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR** |
| 01 | FIAT/MOBI TREKKING | BEU 2G88 | FIAT mobi 1.0 BRANCO 4p FLEX | 2020 | 26,00 | 4.500,00 |
| **SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES** | | | | | | |
| **ITEM** | **QTDADE** | **UNID** | **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** | **VALOR UNIT** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR TOTAL** |
| 02 | 35 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves | 75,00 | 26,00 | 2.625,00 |
| | | | | | **TOTAL** | **7.125,00** |

LOTE 71

| **PEÇAS E ACESSÓRIOS** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **TEM** | **DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS** | **PLACA** | **MODELO** | **ANO FABRICAÇÃO** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR** |
| 01 | SAVEIRO ROBUST MBVS 1.6 | BDJ 3J54 | VW/SAVEIRO 1.6 2p BRANCA | 2019 | 26,00 | 6.000,00 |
| **SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES** | | | | | | |
| **ITEM** | **QTDADE** | **UNID** | **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** | **VALOR UNIT** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR TOTAL** |
| 02 | 35 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves | 75,00 | 26,00 | 2.625,00 |
| | | | | | **TOTAL** | **8.625,00** |

LOTE 76

| **PEÇAS E ACESSÓRIOS** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **TEM** | **DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS** | **PLACA** | **MODELO** | **ANO FABRICAÇÃO** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR** |
| 01 | GM MERIVA JOY 1.8 | GOL 9926 | GM/MERIVA JOY 1.8 | 2007 | 27,00 | 8.000,00 |

| SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **QTDADE** | **UNID** | **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** | **VALOR UNIT** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR TOTAL** |
| 02 | 35 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves | 75,00 | 27,00 | 2.625,00 |
| | | | | | **TOTAL** | **10.625,00** |

Valor total do fornecedor: R$ 253.715,00 (Duzentos e cinquenta e três mil setecentos e quinze reais).

**IRES SGARBI – ME – CNPJ Nº 07.034.235/0001-43**

LOTE 04

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **TEM** | **DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS** | **PLACA** | **MODELO** | **ANO FABRICAÇÃO** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR** |
| 01 | RENAULT/MASTER REVES | BCW 5C50 | Master 2.3 dCI furgao 16 v Diesel | 2018 | 30,00 | 13.000,00 |
| **SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES** | | | | | | |
| **ITEM** | **QTDADE** | **UNID** | **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** | **VALOR UNIT** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR TOTAL** |
| 02 | 50 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de Furgões | 91,50 | 30,00 | 4.575,00 |
| | | | | | **TOTAL** | **17.575,00** |

LOTE 08

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **TEM** | **DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS** | **PLACA** | **MODELO** | **ANO FABRICAÇÃO** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR** |
| 01 | RENAULT/M REVESCAP L3H2 | BBY 2618 | Master 2.3 dCi Executive Longo 16L Diesel | 2017 | 31,00 | 13.000,00 |
| **SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES** | | | | | | |
| **ITEM** | **QTDADE** | **UNID** | **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** | **VALOR UNIT** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR TOTAL** |
| 02 | 50 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de Furgões | 91,50 | 31,00 | 4.575,00 |
| | | | | | **TOTAL** | **17.575,00** |

LOTE 12

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **TEM** | **DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS** | **PLACA** | **MODELO** | **ANO FABRICAÇÃO** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR** |
| 01 | TOYOTA BANDEIRANTES | AIV 6131 | CAMIONETE ABERTA | 1987 | 28,00 | 5.000,00 |
| **SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES** | | | | | | |
| **ITEM** | **QTDADE** | **UNID** | **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** | **VALOR UNIT** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR TOTAL** |
| 02 | 35 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de Camionetas | 79,00 | 28,00 | 2.765,00 |
| | | | | | **TOTAL** | **7.765,00** |

LOTE 16

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **TEM** | **DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS** | **PLACA** | **MODELO** | **ANO FABRICAÇÃO** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR** |
| 01 | MICRO ÔNIBUS IVECO | ARS 3190 | CityClass Urb./Escolar/SPTrans 1p | 2009 | 32,00 | 9.000,00 |
| **SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES** | | | | | | |
| **ITEM** | **QTDADE** | **UNID** | **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** | **VALOR UNIT** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR TOTAL** |
| 02 | 50 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro onibus | 98,00 | 32,00 | 4.900,00 |
| | | | | | **TOTAL** | **13.900,00** |

LOTE 20

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **TEM** | **DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS** | **PLACA** | **MODELO** | **ANO FABRICAÇÃO** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR** |
| 01 | MPOLO VOLARE MICRONIBUS 21P | BCV 5A33 | Volare V8L MO Euro V | 2019 | 31,00 | 12.000,00 |
| **SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES** | | | | | | |
| **ITEM** | **QTDADE** | **UNID** | **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** | **VALOR UNIT** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR TOTAL** |
| 02 | 50 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro onibus | 98,00 | 31,00 | 4.900,00 |
| | | | | | **TOTAL** | **16.900,00** |

LOTE 24

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **TEM** | **DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS** | **PLACA** | **MODELO** | **ANO FABRICAÇÃO** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR** |
| 01 | MPOLO ONIBUS V8L 26P | BCR 3A14 | Volare V8L EO Euro V | 2019 | 29,00 | 10.000,00 |
| **SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES** | | | | | | |
| **ITEM** | **QTDADE** | **UNID** | **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** | **VALOR UNIT** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR TOTAL** |
| 02 | 50 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de | 98,00 | 29,00 | 4.900,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ônibus e micro onibus | | | |
| | | | | | **TOTAL** | **14.900,00** |

LOTE 28

| **PEÇAS E ACESSÓRIOS** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **TEM** | **DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS** | **PLACA** | **MODELO** | **ANO FABRICAÇÃO** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR** |
| 01 | ONIBUS VOLKS MARCOPOLO IDEALE R | ASI 2757 | IDEALE R 48P/ 230CV | 2010 | 31,00 | 10.000,00 |
| **SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES** | | | | | | |
| **ITEM** | **QTDADE** | **UNID** | **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** | **VALOR UNIT** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR TOTAL** |
| 02 | 50 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro onibus | 98,00 | 31,00 | 4.900,00 |
| | | | | | **TOTAL** | **14.900,00** |

LOTE 32

| **PEÇAS E ACESSÓRIOS** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **TEM** | **DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS** | **PLACA** | **MODELO** | **ANO FABRICAÇÃO** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR** |
| 01 | CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180 | AOS 4358 | 13180/ 13180 E WORKER 3Eixos 2p (dies | 2007 | 31,00 | 14.000,00 |
| **SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES** | | | | | | |
| **ITEM** | **QTDADE** | **UNID** | **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** | **VALOR UNIT** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR TOTAL** |
| 02 | 50 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões | 92,00 | 31,00 | 4.600,00 |
| | | | | | **TOTAL** | **18.600,00** |

LOTE 36

| **PEÇAS E ACESSÓRIOS** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **TEM** | **DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS** | **PLACA** | **MODELO** | **ANO FABRICAÇÃO** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR** |
| 01 | CAMINHÃO BASCULANTE IVECO | BCG 3140 | TECTOR 260E30ID 15, 63T / 300CV | 2018 | 33,00 | 16.000,00 |
| **SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES** | | | | | | |
| **ITEM** | **QTDADE** | **UNID** | **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** | **VALOR UNIT** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR TOTAL** |
| 02 | 50 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões | 92,00 | 33,00 | 4.600,00 |
| | | | | | **TOTAL** | **20.600,00** |

LOTE 40

| **PEÇAS E ACESSÓRIOS** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **TEM** | **DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS** | **PLACA** | **MODELO** | **ANO FABRICAÇÃO** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR** |
| 01 | CAMINHÃO BASC FORD 12000L | AHF 5053 | 12000 2p (diesel) | 1997 | 29,00 | 7.000,00 |
| **SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES** | | | | | | |
| **ITEM** | **QTDADE** | **UNID** | **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** | **VALOR UNIT** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR TOTAL** |
| 02 | 50 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões | 92,00 | 29,00 | 4.600,00 |
| | | | | | **TOTAL** | **11.600,00** |

LOTE 44

| **PEÇAS E ACESSÓRIOS** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **TEM** | **DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS** | **PLACA** | **MODELO** | **ANO FABRICAÇÃO** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR** |
| 01 | FIAT CRONOS DRIVE 1.3 | BCG 4365 | Cronos 1.3 8 V Flex 5P / 109CV | 2018 | 27,00 | 8.000,00 |
| **SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES** | | | | | | |
| **ITEM** | **QTDADE** | **UNID** | **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** | **VALOR UNIT** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR TOTAL** |
| 02 | 35 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves | 75,00 | 27,00 | 2.625,00 |
| | | | | | **TOTAL** | **10.625,00** |

LOTE 48

| **PEÇAS E ACESSÓRIOS** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **TEM** | **DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS** | **PLACA** | **MODELO** | **ANO FABRICAÇÃO** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR** |
| 01 | RENAULT/ SANDEIRO life | BDK 5D37 | RENAULT/SANDEIRO life 1.0 82cv 5p branco | 2019 | 30,00 | 6.000,00 |
| **SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES** | | | | | | |
| **ITEM** | **QTDADE** | **UNID** | **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** | **VALOR UNIT** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR TOTAL** |
| 02 | 35 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves | 75,00 | 30,00 | 2.625,00 |
| | | | | | **TOTAL** | **8.625,00** |

LOTE 52

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **TEM** | **DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS** | **PLACA** | **MODELO** | **ANO FABRICAÇÃO** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR** |
| 01 | VW/ GOL 1.0 | BBD 4654 | Gol 1.0 Mi Total Flex 8V 4p | 2016 | 29,00 | 7.000,00 |
| **SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES** | | | | | | |
| **ITEM** | **QTDADE** | **UNID** | **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** | **VALOR UNIT** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR TOTAL** |
| 02 | 35 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves | 75,00 | 29,00 | 2.625,00 |
| | | | | | **TOTAL** | **9.625,00** |

LOTE 56

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **TEM** | **DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS** | **PLACA** | **MODELO** | **ANO FABRICAÇÃO** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR** |
| 01 | VW GOL 1.0 5P | BER 2J91 | GOL 1.0 FLEX 5P | 2020 | 29,00 | 6.000,00 |
| **SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES** | | | | | | |
| **ITEM** | **QTDADE** | **UNID** | **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** | **VALOR UNIT** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR TOTAL** |
| 02 | 35 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves | 75,00 | 29,00 | 2.625,00 |
| | | | | | **TOTAL** | **8.625,00** |

LOTE 60

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **TEM** | **DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS** | **PLACA** | **MODELO** | **ANO FABRICAÇÃO** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR** |
| 01 | FORD/FIESTA | AVM 6195 | Fiesta 1.0 8V Flex 5p | 2012 | 30,00 | 5.000,00 |
| **SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES** | | | | | | |
| **ITEM** | **QTDADE** | **UNID** | **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** | **VALOR UNIT** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR TOTAL** |
| 02 | 35 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves | 75,00 | 30,00 | 2.625,00 |
| | | | | | **TOTAL** | **7.625,00** |

LOTE 64

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **TEM** | **DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS** | **PLACA** | **MODELO** | **ANO FABRICAÇÃO** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR** |
| 01 | FIAT DOBLO ELX 1.8 | ARD 2848 | Doblo ELX 1.8 mpi 8V Flex | 2009 | 26,00 | 6.000,00 |
| **SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES** | | | | | | |
| **ITEM** | **QTDADE** | **UNID** | **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** | **VALOR UNIT** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR TOTAL** |
| 02 | 35 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves | 75,00 | 26,00 | 2.625,00 |
| | | | | | **TOTAL** | **8.625,00** |

LOTE 68

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **TEM** | **DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS** | **PLACA** | **MODELO** | **ANO FABRICAÇÃO** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR** |
| 01 | FIAT/MOBI TREKKING | BEU 2G89 | FIAT mobi 1.0 BRANCO 4p FLEX | 2020 | 27,00 | 4.500,00 |
| **SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES** | | | | | | |
| **ITEM** | **QTDADE** | **UNID** | **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** | **VALOR UNIT** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR TOTAL** |
| 02 | 35 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves | 75,00 | 27,00 | 2.625,00 |
| | | | | | **TOTAL** | **7.125,00** |

LOTE 72

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **TEM** | **DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS** | **PLACA** | **MODELO** | **ANO FABRICAÇÃO** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR** |
| 01 | SAVEIRO ROBUST MBVS 1.6 | BDJ 3J54 | VW/SAVEIRO 1.6 2p BRANCA | 2019 | 28,00 | 6.000,00 |
| **SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES** | | | | | | |
| **ITEM** | **QTDADE** | **UNID** | **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** | **VALOR UNIT** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR TOTAL** |
| 02 | 35 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves | 75,00 | 28,00 | 2.625,00 |
| | | | | | **TOTAL** | **8.625,00** |

LOTE 73

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **TEM** | **DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS** | **PLACA** | **MODELO** | **ANO FABRICAÇÃO** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR** |
| 01 | TOYOTA COROLLA XEI 2.0 | AXB 4633 | COROLA 2.0 PRETO FLEX | 2014 | 28,00 | 8.500,00 |
| **SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES** | | | | | | |
| **ITEM** | **QTDADE** | **UNID** | **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** | **VALOR UNIT** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR TOTAL** |
| 02 | 35 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves | 75,00 | 28,00 | 2.625,00 |
| | | | | | **TOTAL** | **11.125,00** |

LOTE 74

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **TEM** | **DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS** | **PLACA** | **MODELO** | **ANO FABRICAÇÃO** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR** |
| 01 | GM ASTRA HATCH 2.0 | ATT 0H84 | GM /ASTRA HATCH ADVANTAGE 2.0 | 2010 | 28,00 | 8.000,00 |
| **SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES** | | | | | | |
| **ITEM** | **QTDADE** | **UNID** | **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** | **VALOR UNIT** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR TOTAL** |
| 02 | 35 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves | 75,00 | 28,00 | 2.625,00 |
| | | | | | **TOTAL** | **10.625,00** |

Valor total do fornecedor: R$ 245.565,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil quinhentos e sessenta e cinco reais).

**JULIA PESSOLI 06307340975 – CNPJ Nº 40.306.905/0001-09**

**LOTE 01**

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS** | **PLACA** | **MODELO** | **ANO FABRICAÇÃO** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR** |
| 01 | AMBULANCIA RENAULT MASTER | AWF 6229 | Master 2.8 FurgÆo 85cv Diesel curto | 2012 | 30,00 | 8.000,00 |
| **SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES** | | | | | | |
| **ITEM** | **QTDADE** | **UNID** | **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** | **VALOR UNIT** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR TOTAL** |
| 02 | 50 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de Furgões | 91,50 | 30,00 | 4.575,00 |
| | | | | | **TOTAL** | **12.575,00** |

LOTE 05

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **TEM** | **DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS** | **PLACA** | **MODELO** | **ANO FABRICAÇÃO** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR** |
| 01 | FIAT DUCATO ENGESIGMIC 16 PASSAGEIROS | BEM 9G61 | FIAT DUCATO (DIESEL) | 2020 | 30,00 | 14.000,00 |
| **SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES** | | | | | | |
| **ITEM** | **QTDADE** | **UNID** | **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** | **VALOR UNIT** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR TOTAL** |
| 02 | 50 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de Furgões | 91,50 | 30,00 | 4.575,00 |
| | | | | | **TOTAL** | **18.575,00** |

LOTE 09

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **TEM** | **DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS** | **PLACA** | **MODELO** | **ANO FABRICAÇÃO** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR** |
| 01 | FORD TRANSIT JAEDI | AUX 2310 | FORD/TRANSIT JAED | 2011 | 30,00 | 8.000,00 |
| **SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES** | | | | | | |
| **ITEM** | **QTDADE** | **UNID** | **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** | **VALOR UNIT** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR TOTAL** |
| 02 | 50 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de Furgões | 91,50 | 30,00 | 4.575,00 |
| | | | | | **TOTAL** | **12.575,00** |

LOTE 13

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **TEM** | **DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS** | **PLACA** | **MODELO** | **ANO FABRICAÇÃO** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR** |
| 01 | GM/D20 CUSTOM DE LUXE | BPB 4440 | D20 S / Luxe 3.9/4.0 Diesel | 1994 | 28,00 | 6.500,00 |
| **SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES** | | | | | | |
| **ITEM** | **QTDADE** | **UNID** | **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** | **VALOR UNIT** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR TOTAL** |
| 02 | 35 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de Camionetas | 79,00 | 28,00 | 2.765,00 |
| | | | | | **TOTAL** | **9.265,00** |

LOTE 17

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **TEM** | **DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS** | **PLACA** | **MODELO** | **ANO FABRICAÇÃO** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR** |
| 01 | ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS | AVD 6780 | IVECO/CITYCLASS 70C16 29P / 155CV | 2012 | 30,00 | 10.000,00 |
| **SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES** | | | | | | |
| **ITEM** | **QTDADE** | **UNID** | **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** | **VALOR UNIT** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR TOTAL** |
| 02 | 50 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro onibus | 98,00 | 30,00 | 4.900,00 |
| | | | | | **TOTAL** | **14.900,00** |

LOTE 21

| PEÇAS E ACESSÓRIOS |
|---|

| TEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | MODELO | ANO FABRICAÇÃO | PERCENTUAL OFERTADO (%) | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9 | BAG 7518 | VOLARE (Executivo W9) (diesel) | 2016 | 30,00 | 15.000,00 |
| **SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES** | | | | | | |
| **ITEM** | **QTDADE** | **UNID** | **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** | **VALOR UNIT** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR TOTAL** |
| 02 | 50 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro onibus | 98,00 | 30,00 | 4.900,00 |
| | | | | | **TOTAL** | **19.900,00** |

LOTE 25

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **TEM** | **DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS** | **PLACA** | **MODELO** | **ANO FABRICAÇÃO** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR** |
| 01 | ÔNIBUS VOLKS GRANFLEX 17230 | AQY 4716 | MASCA GRANFLEX 44P/225CV | 2008 | 29,00 | 15.000,00 |
| **SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES** | | | | | | |
| **ITEM** | **QTDADE** | **UNID** | **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** | **VALOR UNIT** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR TOTAL** |
| 02 | 50 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro onibus | 98,00 | 29,00 | 4.900,00 |
| | | | | | **TOTAL** | **19.900,00** |

LOTE 29

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **TEM** | **DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS** | **PLACA** | **MODELO** | **ANO FABRICAÇÃO** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR** |
| 01 | CAMINHÃO BASCULANTE M.BENZ 2729 | AYH 4790 | ATRON 2729 K 6X4 15.94T / 286CV | 2014 | 29,00 | 12.000,00 |
| **SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES** | | | | | | |
| **ITEM** | **QTDADE** | **UNID** | **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** | **VALOR UNIT** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR TOTAL** |
| 02 | 50 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões | 92,00 | 29,00 | 4.600,00 |
| | | | | | **TOTAL** | **16.600,00** |

LOTE 33

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **TEM** | **DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS** | **PLACA** | **MODELO** | **ANO FABRICAÇÃO** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR** |
| 01 | CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180 | AOS 4361 | 13180/ 13180 E WORKER 3Eixos 2p (dies | 2007 | 34,00 | 14.000,00 |
| **SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES** | | | | | | |
| **ITEM** | **QTDADE** | **UNID** | **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** | **VALOR UNIT** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR TOTAL** |
| 02 | 50 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões | 92,00 | 34,00 | 4.600,00 |
| | | | | | **TOTAL** | **18.600,00** |

LOTE 37

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **TEM** | **DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS** | **PLACA** | **MODELO** | **ANO FABRICAÇÃO** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR** |
| 01 | CAMINHÃO WOLKS 17280 | BDF 4F01 | VW / 17.280 CRM 4X2 4P | 2018 | 29,00 | 16.000,00 |
| **SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES** | | | | | | |
| **ITEM** | **QTDADE** | **UNID** | **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** | **VALOR UNIT** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR TOTAL** |
| 02 | 50 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões | 92,00 | 29,00 | 4.600,00 |
| | | | | | **TOTAL** | **20.600,00** |

LOTE 41

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **TEM** | **DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS** | **PLACA** | **MODELO** | **ANO FABRICAÇÃO** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR** |
| 01 | CAMINHÃO BASC FORD 12000L | AHF 5053 | 12000 2p (diesel) | 1997 | 26,00 | 7.000,00 |
| **SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES** | | | | | | |
| **ITEM** | **QTDADE** | **UNID** | **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** | **VALOR UNIT** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR TOTAL** |
| 02 | 50 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões | 92,00 | 26,00 | 4.600,00 |
| | | | | | **TOTAL** | **11.600,00** |

LOTE 45

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **TEM** | **DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS** | **PLACA** | **MODELO** | **ANO FABRICAÇÃO** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR** |
| 01 | FIAT CRONOS DRIVE 1.3 | BCG 4363 | Cronos 1.3 8 V Flex 5P / 109CV | 2018 | 28,00 | 8.000,00 |
| **SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES** | | | | | | |
| **ITEM** | **QTDADE** | **UNID** | **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** | **VALOR UNIT** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR TOTAL** |
| 02 | 35 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves | 75,00 | 28,00 | 2.625,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | **TOTAL** | **10.625,00** |

LOTE 49

| **PEÇAS E ACESSÓRIOS** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **TEM** | **DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS** | **PLACA** | **MODELO** | **ANO FABRICAÇÃO** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR** |
| 01 | FIAT STRADA WORKING 1.5 | BBH 4772 | Strada/ Strada Working 1.5 mpi 8V CS | 2016 | 28,00 | 7.500,00 |
| **SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES** | | | | | | |
| **ITEM** | **QTDADE** | **UNID** | **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** | **VALOR UNIT** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR TOTAL** |
| 02 | 35 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves | 75,00 | 28,00 | 2.625,00 |
| | | | | | **TOTAL** | **10.125,00** |

LOTE 53

| **PEÇAS E ACESSÓRIOS** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **TEM** | **DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS** | **PLACA** | **MODELO** | **ANO FABRICAÇÃO** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR** |
| 01 | VW/ GOL 1.6L | BCV 3H32 | 1.6 L MB5 5p/104 cv | 2019 | 29,00 | 7.000,00 |
| **SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES** | | | | | | |
| **ITEM** | **QTDADE** | **UNID** | **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** | **VALOR UNIT** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR TOTAL** |
| 02 | 35 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves | 75,00 | 29,00 | 2.625,00 |
| | | | | | **TOTAL** | **9.625,00** |

LOTE 57

| **PEÇAS E ACESSÓRIOS** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **TEM** | **DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS** | **PLACA** | **MODELO** | **ANO FABRICAÇÃO** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR** |
| 01 | FIAT UNO MILLE ECONOMY | AUV 5796 | Uno Mille WAY ECONOMY 1.0 F.Flex 4p | 2011 | 28,00 | 6.000,00 |
| **SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES** | | | | | | |
| **ITEM** | **QTDADE** | **UNID** | **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** | **VALOR UNIT** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR TOTAL** |
| 02 | 35 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves | 75,00 | 28,00 | 2.625,00 |
| | | | | | **TOTAL** | **8.625,00** |

LOTE 61

| **PEÇAS E ACESSÓRIOS** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **TEM** | **DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS** | **PLACA** | **MODELO** | **ANO FABRICAÇÃO** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR** |
| 01 | GM CELTA SPIRIT | AHE 1515 | Celta Spirit 1.0 MPFI VHC 8V 3p | 2004 | 28,00 | 5.000,00 |
| **SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES** | | | | | | |
| **ITEM** | **QTDADE** | **UNID** | **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** | **VALOR UNIT** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR TOTAL** |
| 02 | 35 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves | 75,00 | 28,00 | 2.625,00 |
| | | | | | **TOTAL** | **7.625,00** |

LOTE 65

| **PEÇAS E ACESSÓRIOS** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **TEM** | **DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS** | **PLACA** | **MODELO** | **ANO FABRICAÇÃO** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR** |
| 01 | NEW TUCSON 2.0 | BBH 2391 | Tucson 2.0 16V Aut. | 2018 | 27,00 | 13.000,00 |
| **SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES** | | | | | | |
| **ITEM** | **QTDADE** | **UNID** | **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** | **VALOR UNIT** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR TOTAL** |
| 02 | 35 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves | 75,00 | 27,00 | 2.625,00 |
| | | | | | **TOTAL** | **15.625,00** |

LOTE 69

| **PEÇAS E ACESSÓRIOS** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **TEM** | **DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS** | **PLACA** | **MODELO** | **ANO FABRICAÇÃO** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR** |
| 01 | FIAT/MOBI LIKE | BEU 2G87 | FIAT mobi 1.0 BRANCO 4p FLEX | 2020 | 27,00 | 4.500,00 |
| **SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES** | | | | | | |
| **ITEM** | **QTDADE** | **UNID** | **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** | **VALOR UNIT** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR TOTAL** |
| 02 | 35 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves | 75,00 | 27,00 | 2.625,00 |
| | | | | | **TOTAL** | **7.125,00** |

LOTE 77

| **PEÇAS E ACESSÓRIOS** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **TEM** | **DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS** | **PLACA** | **MODELO** | **ANO FABRICAÇÃO** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR** |
| 01 | HONDA NXR150 BROS | AQC 7892 | NXR 150 Bros ESD | 2008 | 19,00 | 1.500,00 |
| **SERVIÇOS** | | | | | | |

| ITEM | QTDADE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | PERCENTUAL OFERTADO (%) | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 15 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de motocicleta | 65,00 | 19,00 | 975,00 |
| | | | | | **TOTAL** | **2.475,00** |

Valor total do fornecedor: R$ 246.940,00 (Duzentos e quarenta e seis mil novecentos e quarenta reais).

**Z. OENNING AUTO ELÉTRICA – ME – CNPJ Nº 20.756.122/0001-10**

LOTE 02

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS** | **PLACA** | **MODELO** | **ANO FABRICAÇÃO** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR** |
| 01 | AMBULÂNCIA RENAULT MASTER | ALT 5964 | Master 2.8 FurgÆo 85cv Diesel curto | 2004 | 29,00 | 8.000,00 |
| **SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES** | | | | | | |
| **ITEM** | **QTDADE** | **UNID** | **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** | **VALOR UNIT** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR TOTAL** |
| 02 | 50 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de Furgões | 91,50 | 29,00 | 4.575,00 |
| | | | | | **TOTAL** | **12.575,00** |

LOTE 06

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **TEM** | **DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS** | **PLACA** | **MODELO** | **ANO FABRICAÇÃO** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR** |
| 01 | MERCEDES BENZ CDI 311 SPRINTER | AEW 1515 | Sprinter 311 VAN Luxo 2.2 109cv 16L Dies | 2002 | 31,00 | 12.000,00 |
| **SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES** | | | | | | |
| **ITEM** | **QTDADE** | **UNID** | **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** | **VALOR UNIT** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR TOTAL** |
| 02 | 50 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de Furgões | 91,50 | 31,00 | 4.575,00 |
| | | | | | **TOTAL** | **16.575,00** |

LOTE 10

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **TEM** | **DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS** | **PLACA** | **MODELO** | **ANO FABRICAÇÃO** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR** |
| 01 | Fiat ducato engesigexe | BEH-4G13 | Fiat (ducato) diesel | 2020 | 30,00 | 14.000,00 |
| **SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES** | | | | | | |
| **ITEM** | **QTDADE** | **UNID** | **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** | **VALOR UNIT** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR TOTAL** |
| 02 | 50 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de Furgões | 91,50 | 30,00 | 4.575,00 |
| | | | | | **TOTAL** | **18.575,00** |

LOTE 14

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **TEM** | **DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS** | **PLACA** | **MODELO** | **ANO FABRICAÇÃO** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR** |
| 01 | MICRO ÔNIBUS AGRALE | ARY 3269 | MASCARELO GRANMINI 31P / 115CV | 2009 | 29,00 | 9.000,00 |
| **SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES** | | | | | | |
| **ITEM** | **QTDADE** | **UNID** | **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** | **VALOR UNIT** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR TOTAL** |
| 02 | 50 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro onibus | 98,00 | 29,00 | 4.900,00 |
| | | | | | **TOTAL** | **13.900,00** |

LOTE 18

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **TEM** | **DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS** | **PLACA** | **MODELO** | **ANO FABRICAÇÃO** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR** |
| 01 | ÔNIBUS VOLKS 15.190 | AVD 6773 | VW/15.190 EOD 48P / 185CV | 2012 | 30,00 | 10.000,00 |
| **SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES** | | | | | | |
| **ITEM** | **QTDADE** | **UNID** | **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** | **VALOR UNIT** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR TOTAL** |
| 02 | 50 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro onibus | 98,00 | 30,00 | 4.900,00 |
| | | | | | **TOTAL** | **14.900,00** |

LOTE 22

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **TEM** | **DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS** | **PLACA** | **MODELO** | **ANO FABRICAÇÃO** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR** |
| 01 | ÔNIBUS VOLKS 16.210 | AIA 4313 | COMIL SVELTO 48P 1.60T / 206CV | 1998 | 30,00 | 15.000,00 |
| **SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES** | | | | | | |
| **ITEM** | **QTDADE** | **UNID** | **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** | **VALOR UNIT** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR TOTAL** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 50 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro onibus | 98,00 | 30,00 | 4.900,00 |
| | | | | | **TOTAL** | **19.900,00** |

LOTE 26

| **PEÇAS E ACESSÓRIOS** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **TEM** | **DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS** | **PLACA** | **MODELO** | **ANO FABRICAÇÃO** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR** |
| 01 | ONIBUS VOLKS MARCOPOLO IDEALE R | ASI 2755 | IDEALE R 48P/ 230CV | 2010 | 30,00 | 14.000,00 |
| **SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES** | | | | | | |
| **ITEM** | **QTDADE** | **UNID** | **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** | **VALOR UNIT** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR TOTAL** |
| 02 | 50 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de ônibus e micro onibus | 98,00 | 30,00 | 4.900,00 |
| | | | | | **TOTAL** | **18.900,00** |

LOTE 30

| **PEÇAS E ACESSÓRIOS** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **TEM** | **DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS** | **PLACA** | **MODELO** | **ANO FABRICAÇÃO** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR** |
| 01 | CAMINHÃO BASCULANTE SCANIA 113 E 360 | JMS 2541 | R113 E 360 6x4 2p (diesel) | 1998 | 30,00 | 15.000,00 |
| **SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES** | | | | | | |
| **ITEM** | **QTDADE** | **UNID** | **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** | **VALOR UNIT** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR TOTAL** |
| 02 | 50 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões | 92,00 | 30,00 | 4.600,00 |
| | | | | | **TOTAL** | **19.600,00** |

LOTE 34

| **PEÇAS E ACESSÓRIOS** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **TEM** | **DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS** | **PLACA** | **MODELO** | **ANO FABRICAÇÃO** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR** |
| 01 | CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180 | APC 7055 | 13180/ 13180 E WORKER 3Eixos 2p (dies | 2007 | 33,00 | 14.000,00 |
| **SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES** | | | | | | |
| **ITEM** | **QTDADE** | **UNID** | **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** | **VALOR UNIT** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR TOTAL** |
| 02 | 50 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões | 92,00 | 33,00 | 4.600,00 |
| | | | | | **TOTAL** | **18.600,00** |

LOTE 38

| **PEÇAS E ACESSÓRIOS** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **TEM** | **DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS** | **PLACA** | **MODELO** | **ANO FABRICAÇÃO** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR** |
| 01 | CAMINHÃO MEC. OP. 11.180 4X2 | BCQ 9062 | VW/11.180 DRC 4x2 7,5 t/175 cv | 2019 | 30,00 | 13.000,00 |
| **SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES** | | | | | | |
| **ITEM** | **QTDADE** | **UNID** | **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** | **VALOR UNIT** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR TOTAL** |
| 02 | 50 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões | 92,00 | 30,00 | 4.600,00 |
| | | | | | **TOTAL** | **17.600,00** |

LOTE 42

| **PEÇAS E ACESSÓRIOS** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **TEM** | **DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS** | **PLACA** | **MODELO** | **ANO FABRICAÇÃO** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR** |
| 01 | CAMINHÃO FORD CARGO 815E | ASU 6399 | CAMINHÃO FORD CARGO 815-E, DIESEL. | 2010 | 27,00 | 9.000,00 |
| **SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES** | | | | | | |
| **ITEM** | **QTDADE** | **UNID** | **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** | **VALOR UNIT** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR TOTAL** |
| 02 | 50 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de caminhões | 92,00 | 27,00 | 4.600,00 |
| | | | | | **TOTAL** | **13.600,00** |

LOTE 46

| **PEÇAS E ACESSÓRIOS** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **TEM** | **DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS** | **PLACA** | **MODELO** | **ANO FABRICAÇÃO** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR** |
| 01 | RENAULT/ SANDEIRO SZE 16 MT | BEG 6C35 | SANDEIRO BRANCO FLEX 5P FLEX | 2020 | 29,00 | 6.000,00 |
| **SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES** | | | | | | |
| **ITEM** | **QTDADE** | **UNID** | **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** | **VALOR UNIT** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR TOTAL** |
| 02 | 35 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves | 75,00 | 29,00 | 2.625,00 |
| | | | | | **TOTAL** | **8.625,00** |

LOTE 50

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **TEM** | **DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS** | **PLACA** | **MODELO** | **ANO FABRICAÇÃO** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR** |
| 01 | FIAT STRADA WORKING 1.5 | BBH 4771 | Strada/ Strada Working 1.5 mpi 8V CS | 2016 | 30,00 | 7.500,00 |
| **SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES** | | | | | | |
| **ITEM** | **QTDADE** | **UNID** | **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** | **VALOR UNIT** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR TOTAL** |
| 02 | 35 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves | 75,00 | 30,00 | 2.625,00 |
| | | | | | **TOTAL** | **10.125,00** |

LOTE 54

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **TEM** | **DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS** | **PLACA** | **MODELO** | **ANO FABRICAÇÃO** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR** |
| 01 | VW/GOL 1.6 L MB5 | BDI 4B16 | VW/GOL 1.6 L MB5 interatividade | 2019 | 29,00 | 7.000,00 |
| **SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES** | | | | | | |
| **ITEM** | **QTDADE** | **UNID** | **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** | **VALOR UNIT** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR TOTAL** |
| 02 | 35 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves | 75,00 | 29,00 | 2.625,00 |
| | | | | | **TOTAL** | **9.625,00** |

LOTE 58

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **TEM** | **DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS** | **PLACA** | **MODELO** | **ANO FABRICAÇÃO** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR** |
| 01 | FIAT FIORINO PICK UP | AIB 2528 | FIORINO 1.0 PICK UP | 1998 | 30,00 | 4.000,00 |
| **SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES** | | | | | | |
| **ITEM** | **QTDADE** | **UNID** | **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** | **VALOR UNIT** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR TOTAL** |
| 02 | 35 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves | 75,00 | 30,00 | 2.625,00 |
| | | | | | **TOTAL** | **6.625,00** |

LOTE 62

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **TEM** | **DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS** | **PLACA** | **MODELO** | **ANO FABRICAÇÃO** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR** |
| 01 | GM SPIN 1.8 MT PREMIER | BDM 5F39 | Spin Premier 1.8 8V Econo Flex 5P manual | 2019 | 26,00 | 6.000,00 |
| **SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES** | | | | | | |
| **ITEM** | **QTDADE** | **UNID** | **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** | **VALOR UNIT** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR TOTAL** |
| 02 | 35 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves | 75,00 | 26,00 | 2.625,00 |
| | | | | | **TOTAL** | **8.625,00** |

LOTE 66

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **TEM** | **DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS** | **PLACA** | **MODELO** | **ANO FABRICAÇÃO** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR** |
| 01 | VW/KOMBI | AHX 2967 | VW/ KOMBI 9P 97T 61CV | 1998 | 28,00 | 4.500,00 |
| **SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES** | | | | | | |
| **ITEM** | **QTDADE** | **UNID** | **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** | **VALOR UNIT** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR TOTAL** |
| 02 | 35 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves | 75,00 | 28,00 | 2.625,00 |
| | | | | | **TOTAL** | **7.125,00** |

LOTE 70

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **TEM** | **DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS** | **PLACA** | **MODELO** | **ANO FABRICAÇÃO** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR** |
| 01 | FIAT/MOBI LIKE | BEU 2G90 | FIAT mobi 1.0 BRANCO 4p FLEX | 2020 | 27,00 | 4.500,00 |
| **SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES** | | | | | | |
| **ITEM** | **QTDADE** | **UNID** | **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** | **VALOR UNIT** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR TOTAL** |
| 02 | 35 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves | 75,00 | 27,00 | 2.625,00 |
| | | | | | **TOTAL** | **7.125,00** |

LOTE 75

| PEÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **TEM** | **DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS** | **PLACA** | **MODELO** | **ANO FABRICAÇÃO** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR** |
| 01 | GM VECTRA HATCH 2.0 | JRH 3282 | GM/ VECTRA GT 2.0 8V | 2008 | 27,00 | 8.000,00 |
| **SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES** | | | | | | |
| **ITEM** | **QTDADE** | **UNID** | **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** | **VALOR UNIT** | **PERCENTUAL OFERTADO (%)** | **VALOR TOTAL** |
| 02 | 35 | HORAS | Serviços de manutenção na parte elétrica de veículos leves | 75,00 | 27,00 | 2.625,00 |
| | | | | | **TOTAL** | **10.625,00** |

Valor total do fornecedor: R$ 253.225,00 (Duzentos e cinquenta e três mil duzentos e vinte e cinco reais).

**Informa que a partir da publicação deste ato está aberto o prazo para cumprimento das adequações do espaço físico da empresa par atendimento ao contido no item 12.1 do Termo de Referência**

Três Barras do Paraná/Pr, 24 de março de 2022.

***VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING***
Pregoeira

**Publicado por:**
Vanessa Macagnan
**Código Identificador:**91086585

## MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SUPRINDO ASSIM A DEMANDA DE REABILITAÇÃO PROTÉTICA DOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **MARCIANA KOZAK - ME – CNPJ Nº 12.243.477/0001-87**

| **LOTE 01 - PRÓTESES DENTÁRIAS** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **QTDE** | **UNID.** | **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** | **VALOR UNIT.** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | 180 | Unid. | Confecção de Prótese Total, superior e/ou inferior (trabalho de confecção da moldeira individual, montagem do rodete de cera, montagem dos dentes, ceroplastia, acrilização em resina termo-polimerizável na cor rosa, acabamento e polimento). Inclui-se consertos. | 380,78 | 68.540,40 |
| 2 | 132 | Unid. | Prótese Parcial Removível - serviço de fundição de armação metálica individualizada para prótese parcial removível superior e/ou inferior em cobaltocromo (CoCr), montagem de dentes, acrilização em resina termo-polimerizável na cor rosa, acabamento e polimento (PPR completa). Inclui-se consertos. | 481,16 | 63.513,12 |
| | | | | **TOTAL** | **132.053,52** |
| **LOTE 02 - PRÓTESES DENTÁRIAS - COTA RESERVADA** | | | | | |
| **ITEM** | **QTDE** | **UNID.** | **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** | **VALOR UNIT.** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | 60 | Unid. | Confecção de Prótese Total, superior e/ou inferior (trabalho de confecção da moldeira individual, montagem do rodete de cera, montagem dos dentes, ceroplastia, acrilização em resina termo-polimerizável na cor rosa, acabamento e polimento). Inclui-se consertos. | 380,78 | 22.846,80 |
| 2 | 43 | Unid. | Prótese Parcial Removível - serviço de fundição de armação metálica individualizada para prótese parcial removível superior e/ou inferior em cobaltocromo (CoCr), montagem de dentes, acrilização em resina termo-polimerizável na cor rosa, acabamento e polimento (PPR completa). Inclui-se consertos. | 481,16 | 20.689,88 |
| | | | | **TOTAL** | **43.536,68** |

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 175.579,50 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 24/03/2022
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico Nº 19/2022

**Publicado por:**
Viviane Rodrigues
**Código Identificador:**987FB739

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

| **MUNICÍPIO DE TURVO** | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | | | | | | | | | |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS** | | | | | | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | | | | | | |
| **JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022** | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | | | | | | |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | Dotação inicial (d) | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | Saldo (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | Saldo (i) = (e-h) | Despesa pagas até o bimestre (j) |
| | | | No bimestre | Até bimestre (f) | | No bimestre | Até bimestre (h) | | |
| **DESPESAS CORRENTES (I)** | 3.500.002,48 | 3.500.002,48 | 516.379,77 | 516.379,77 | 2.983.622,71 | 516.379,77 | 516.379,77 | 2.983.622,71 | 252.508,43 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2.525.002,48 | 2.525.002,48 | 352.183,72 | 352.183,72 | 2.172.818,76 | 352.183,72 | 352.183,72 | 2.172.818,76 | 172.293,13 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 975.000,00 | 975.000,00 | 164.196,05 | 164.196,05 | 810.803,95 | 164.196,05 | 164.196,05 | 810.803,95 | 80.215,30 |
| **DESPESAS DE CAPITAL (II)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)** | 3.500.002,48 | 3.500.002,48 | 516.379,77 | 516.379,77 | 2.983.622,71 | 516.379,77 | 516.379,77 | 2.983.622,71 | 252.508,43 |
| **SUPERÁVIT (IV)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (V) = (III + IV)** | 3.500.002,48 | 3.500.002,48 | 516.379,77 | 516.379,77 | 2.983.622,71 | 516.379,77 | 516.379,77 | 2.983.622,71 | 252.508,43 |

**Publicado por:**
Talia Miranda Correa
**Código Identificador:**CBFCB44B

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA** | | | | | | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | | | | | | |
| **JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022** | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | | | | | | |
| DESPESAS | Dotação inicial (d) | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | Saldo (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | Saldo (i) = (e-h) | Despesa pagas até o bimestre (j) |
| | | | No bimestre | Até bimestre (f) | | No bimestre | Até bimestre (h) | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)** | 53.060.919,08 | 59.810.887,33 | 8.896.895,50 | 8.896.895,50 | 50.913.991,83 | 7.740.543,09 | 7.740.543,09 | 52.070.344,24 | 6.885.322,20 |
| **DESPESAS CORRENTES** | 44.380.436,82 | 46.970.370,72 | 8.252.243,61 | 8.252.243,61 | 38.718.127,11 | 7.159.910,39 | 7.159.910,39 | 39.810.460,33 | 6.554.658,67 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 25.421.508,61 | 25.845.744,80 | 4.066.941,80 | 4.066.941,80 | 21.778.803,00 | 4.066.941,80 | 4.066.941,80 | 21.778.803,00 | 3.963.412,17 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 638.360,00 | 638.360,00 | 202.171,37 | 202.171,37 | 436.188,63 | 202.171,37 | 202.171,37 | 436.188,63 | 145.535,69 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 18.320.568,21 | 20.486.265,92 | 3.983.130,44 | 3.983.130,44 | 16.503.135,48 | 2.890.797,22 | 2.890.797,22 | 17.595.468,70 | 2.445.710,81 |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | 8.540.482,26 | 12.700.516,61 | 644.651,89 | 644.651,89 | 12.055.864,72 | 580.632,70 | 580.632,70 | 12.119.883,91 | 330.663,53 |
| INVESTIMENTOS | 7.183.982,26 | 11.344.016,61 | 248.082,85 | 248.082,85 | 11.095.933,76 | 184.063,66 | 184.063,66 | 11.159.952,95 | 23.212,92 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 1.356.500,00 | 1.356.500,00 | 396.569,04 | 396.569,04 | 959.930,96 | 396.569,04 | 396.569,04 | 959.930,96 | 307.450,61 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | 140.000,00 | 140.000,00 | 0,00 | 0,00 | 140.000,00 | 0,00 | 0,00 | 140.000,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 140.000,00 | 140.000,00 | 0,00 | 0,00 | 140.000,00 | 0,00 | 0,00 | 140.000,00 | 0,00 |
| **DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)** | 3.500.002,48 | 3.500.002,48 | 516.379,77 | 516.379,77 | 2.983.622,71 | 516.379,77 | 516.379,77 | 2.983.622,71 | 252.508,43 |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)** | 56.560.921,56 | 63.310.889,81 | 9.413.275,27 | 9.413.275,27 | 53.897.614,54 | 8.256.922,86 | 8.256.922,86 | 55.053.966,95 | 7.137.830,63 |
| **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)** | 56.560.921,56 | 63.310.889,81 | 9.413.275,27 | 9.413.275,27 | 53.897.614,54 | 8.256.922,86 | 8.256.922,86 | 55.053.966,95 | 7.137.830,63 |
| **RESERVA DO RPPS** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUPERÁVIT (XIII)** | 388.000,00 | 0,00 | 2.212.260,95 | 2.212.260,95 | (2.212.260,95) | 3.368.613,36 | 3.368.613,36 | (3.368.613,36) | 4.487.705,59 |
| **TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)** | 56.948.921,56 | 63.310.889,81 | 11.625.536,22 | 11.625.536,22 | 51.685.353,59 | 11.625.536,22 | 11.625.536,22 | 51.685.353,59 | 11.625.536,22 |

**Publicado por:**
Talia Miranda Correa
**Código Identificador:**C44A20DA

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS** | | | | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | | | | |
| **JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022** | | | | | | | |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | | | | |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÉFICIT (IV) | 3.500.002,48 | 3.500.002,48 | 516.379,77 | | 516.379,77 | | 0,00 |
| TOTAL(V) = (III + IV) | 3.500.002,48 | 3.500.002,48 | 516.379,77 | 14,75 | 516.379,77 | 14,75 | 0,00 |

**Publicado por:**
Talia Miranda Correa
**Código Identificador:**4D9388E4

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS** | | | | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | | | | |
| **JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022** | | | | | | | |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | | | | |
| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 56.948.921,56 | 58.801.229,94 | 11.625.536,22 | 19,77 | 11.625.536,22 | 19,77 | 47.175.693,72 |
| RECEITAS CORRENTES | 51.864.045,32 | 51.870.004,45 | 11.557.665,51 | 22,28 | 11.557.665,51 | 22,28 | 40.312.338,94 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 4.186.719,72 | 4.186.719,72 | 859.938,86 | 20,54 | 859.938,86 | 20,54 | 3.326.780,86 |
| IMPOSTOS | 3.803.745,09 | 3.803.745,09 | 822.689,49 | 21,63 | 822.689,49 | 21,63 | 2.981.055,60 |
| TAXAS | 382.974,63 | 382.974,63 | 37.249,37 | 9,73 | 37.249,37 | 9,73 | 345.725,26 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 353.588,51 | 353.588,51 | 181.460,57 | 51,32 | 181.460,57 | 51,32 | 172.127,94 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE | 353.588,51 | 353.588,51 | 181.460,57 | 51,32 | 181.460,57 | 51,32 | 172.127,94 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 105.552,03 | 106.253,97 | 223.708,12 | 210,54 | 223.708,12 | 210,54 | (117.454,15) |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO | 25.773,93 | 25.773,93 | 7.342,04 | 28,49 | 7.342,04 | 28,49 | 18.431,89 |
| VALORES MOBILIÁRIOS | 79.778,10 | 80.480,04 | 216.366,08 | 268,84 | 216.366,08 | 268,84 | (135.886,04) |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CESSÃO DE DIREITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 60.773,64 | 60.773,64 | 5.552,32 | 9,14 | 5.552,32 | 9,14 | 55.221,32 |
| SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À | 60.773,64 | 60.773,64 | 5.552,32 | 9,14 | 5.552,32 | 9,14 | 55.221,32 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 47.033.211,42 | 47.038.468,61 | 10.254.104,08 | 21,80 | 10.254.104,08 | 21,80 | 36.784.364,53 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS | 20.852.912,89 | 20.858.170,08 | 4.542.119,96 | 21,78 | 4.542.119,96 | 21,78 | 16.316.050,12 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO | 17.765.115,08 | 17.765.115,08 | 3.628.158,69 | 20,42 | 3.628.158,69 | 20,42 | 14.136.956,39 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES | 8.355.183,45 | 8.355.183,45 | 2.074.551,07 | 24,83 | 2.074.551,07 | 24,83 | 6.280.632,38 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 60.000,00 | 60.000,00 | 9.274,36 | 15,46 | 9.274,36 | 15,46 | 50.725,64 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 124.200,00 | 124.200,00 | 32.901,56 | 26,49 | 32.901,56 | 26,49 | 91.298,44 |
| MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E | 124.200,00 | 124.200,00 | 32.901,56 | 26,49 | 32.901,56 | 26,49 | 91.298,44 |
| BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 5.084.876,24 | 6.931.225,49 | 67.870,71 | 0,98 | 67.870,71 | 0,98 | 6.863.354,78 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 200.000,00 | 726.909,16 | 1.988,86 | 0,27 | 1.988,86 | 0,27 | 724.920,30 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO | 200.000,00 | 726.909,16 | 1.988,86 | 0,27 | 1.988,86 | 0,27 | 724.920,30 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 4.884.876,24 | 6.204.316,33 | 65.881,85 | 1,06 | 65.881,85 | 1,06 | 6.138.434,48 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS | 4.884.876,24 | 5.171.376,24 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.171.376,24 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO | 0,00 | 1.032.940,09 | 65.881,85 | 6,38 | 65.881,85 | 6,38 | 967.058,24 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 56.948.921,56 | 58.801.229,94 | 11.625.536,22 | 19,77 | 11.625.536,22 | 19,77 | 47.175.693,72 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 56.948.921,56 | 58.801.229,94 | 11.625.536,22 | 19,77 | 11.625.536,22 | 19,77 | 47.175.693,72 |
| DÉFICIT (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI) | 56.948.921,56 | 58.801.229,94 | 11.625.536,22 | 19,77 | 11.625.536,22 | 19,77 | 47.175.693,72 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 4.897.659,87 | 0,00 | 0,00 | 4.897.659,87 | 100,00 | 0,00 |
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | 0,00 | 4.897.659,87 | 0,00 | 0,00 | 4.897.659,87 | 100,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Talia Miranda Correa
**Código Identificador:**0DF57127

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | |
| **JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022** | | | | |
| RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) | | | | |
| **RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS** | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 3.803.745,13 | 3.803.745,13 | 822.689,49 | 21,63 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 532.221,30 | 532.221,30 | 37.450,05 | 7,04 |
| IPTU | 360.968,08 | 360.968,08 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 171.253,22 | 171.253,22 | 37.450,05 | 21,87 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI | 363.246,03 | 363.246,03 | 22.688,83 | 6,25 |
| ITBI | 360.639,43 | 360.639,43 | 22.688,83 | 6,29 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 2.606,60 | 2.606,60 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 1.333.648,61 | 1.333.648,61 | 504.593,47 | 37,84 |
| ISS | 1.262.307,92 | 1.262.307,92 | 495.712,18 | 39,27 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 71.340,69 | 71.340,69 | 8.881,29 | 12,45 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF | 1.574.629,19 | 1.574.629,19 | 257.957,14 | 16,38 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 37.324.502,53 | 37.324.502,53 | 9.151.168,05 | 24,52 |
| Cota-Parte FPM | 17.035.500,00 | 17.035.500,00 | 4.757.840,95 | 27,93 |
| Cota-Parte ITR | 279.413,79 | 279.413,79 | 44.079,76 | 15,78 |
| Cota-Parte IPVA | 1.877.631,52 | 1.877.631,52 | 981.765,44 | 52,29 |
| Cota-Parte ICMS | 17.890.965,00 | 17.890.965,00 | 3.320.232,22 | 18,56 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 240.992,22 | 240.992,22 | 47.249,68 | 19,61 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 41.128.247,66 | 41.128.247,66 | 9.973.857,54 | 24,25 |

| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA** | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 8.836.983,77 | 8.836.983,77 | 2.557.991,07 | 28,95 | 2.378.607,36 | 26,92 | 2.123.540,83 | 24,03 |
| Despesas Correntes | 8.130.133,77 | 8.130.133,77 | 2.557.991,07 | 31,46 | 2.378.607,36 | 29,26 | 2.123.540,83 | 26,12 |
| Despesas de Capital | 706.850,00 | 706.850,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 140.000,00 | 140.000,00 | 30.170,24 | 21,55 | 30.170,24 | 21,55 | 28.821,90 | 20,59 |
| Despesas Correntes | 140.000,00 | 140.000,00 | 30.170,24 | 21,55 | 30.170,24 | 21,55 | 28.821,90 | 20,59 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 12.000,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 12.000,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X) | 128.100,00 | 128.100,00 | 18.114,48 | 14,14 | 18.114,48 | 14,14 | 17.789,03 | 13,89 |
| Despesas Correntes | 128.100,00 | 128.100,00 | 18.114,48 | 14,14 | 18.114,48 | 14,14 | 17.789,03 | 13,89 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 9.117.083,77 | 9.117.083,77 | 2.606.275,79 | 28,59 | 2.426.892,08 | 26,62 | 2.170.151,76 | 23,80 |

| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS** | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|---|---|---|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 2.606.275,79 | 2.426.892,08 | 2.170.151,76 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 2.606.275,79 | 2.426.892,08 | 2.170.151,76 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | | | 1.496.078,63 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) | 1.110.197,16 | 930.813,45 | 674.073,13 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | 0,00 | | |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal) | 26,13 | 24,33 | |

| **CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012** | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo inicial (no exercicio atual) (h) | Despesas custeadas no exercício de referência | | | Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR** | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **EXERCÍCIO DO EMPENHO** | Valor mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId) | Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total RP cancelado ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u) |
| Empenhos de 2022 | 1.496.078,63 | 2.606.275,79 | 1.110.197,16 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.110.197,16 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)** | | | | | | | | | | 0,00 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)** | | | | | | | | | | 0,00 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)** | | | | | | | | | | 0,00 |

| **"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012** | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo inicial (w) | Despesas custeadas no exercício de referência | | | Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO** | PREVISÃO | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |
|---|---|---|---|

| MÍNIMO | INICIAL | (a) | Até o bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 238.000,00 | 238.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Proveniente da União | 238.000,00 | 238.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Proveniente dos Estados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 8.540,36 | 8.540,36 | 19.698,20 | 230,65 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 246.540,36 | 246.540,36 | 19.698,20 | 7,99 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 4.329.235,12 | 4.329.235,12 | 44.612,58 | 1,03 | 43.798,18 | 1,01 | 26.187,97 | 0,60 |
| Despesas Correntes | 4.229.235,12 | 4.229.235,12 | 44.612,58 | 1,05 | 43.798,18 | 1,04 | 26.187,97 | 0,62 |
| Despesas de Capital | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 4.329.235,12 | 4.329.235,12 | 44.612,58 | 1,03 | 43.798,18 | 1,01 | 26.187,97 | 0,60 |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 13.166.218,89 | 13.166.218,89 | 2.602.603,65 | 19,77 | 2.422.405,54 | 18,40 | 2.149.728,80 | 16,33 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 140.000,00 | 140.000,00 | 30.170,24 | 21,55 | 30.170,24 | 21,55 | 28.821,90 | 20,59 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 12.000,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 128.100,00 | 128.100,00 | 18.114,48 | 14,14 | 18.114,48 | 14,14 | 17.789,03 | 13,89 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 13.446.318,89 | 13.446.318,89 | 2.650.888,37 | 19,71 | 2.470.690,26 | 18,37 | 2.196.339,73 | 16,33 |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1] | 4.329.235,12 | 4.329.235,12 | 44.612,58 | 1,03 | 43.798,18 | 1,01 | 26.187,97 | 0,60 |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Talia Miranda Correa
**Código Identificador:**88919BD7

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

| MUNICÍPIO DE TURVO | | |
|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 | | |
| RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b) |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 3.803.745,13 | 822.689,49 |
| 1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU | 532.221,30 | 37.450,05 |
| 1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI | 363.246,03 | 22.688,83 |
| 1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS | 1.333.648,61 | 504.593,47 |
| 1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF | 1.574.629,19 | 257.957,14 |
| 2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS | 38.835.291,25 | 9.151.168,05 |
| 2.1 - Cota-parte FPM | 18.546.288,72 | 4.757.840,95 |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 17.035.500,00 | 4.757.840,95 |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 1.510.788,72 | 0,00 |
| 2.2 - Cota-parte ICMS | 17.890.965,00 | 3.320.232,22 |
| 2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação | 240.992,22 | 47.249,68 |
| 2.4 - Cota-parte ITR | 279.413,79 | 44.079,76 |
| 2.5 - Cota-parte IPVA | 1.877.631,52 | 981.765,44 |
| 2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 |
| 3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 42.639.036,38 | 9.973.857,54 |

| | | |
|---|---|---|
| 4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) | 7.464.900,51 | 1.830.233,61 |
| 5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7)) | 3.194.858,59 | 663.230,78 |

| **FUNDEB** | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** |
| | | **Até bimestre (b)** |
| 6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 8.362.134,38 | 2.109.007,34 |
| 6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 8.356.877,19 | 2.103.750,15 |
| 6.1.1 - Principal | 8.355.183,46 | 2.074.551,07 |
| 6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 1.693,73 | 29.199,08 |
| 6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 5.257,19 | 5.257,19 |
| 6.2.1 - Principal | 5.257,19 | 5.257,19 |
| 6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.1 - Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1] | 890.282,95 | 244.317,46 |

| **RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)** | **Valor** |
|---|---|
| 8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | 1.036.565,51 |
| 8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 930.721,15 |
| 8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | 105.844,36 |
| 9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8) | 3.145.572,85 |

| **DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
|---|---|---|---|---|---|
| 10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 3.065.026,89 | 506.834,13 | 506.834,13 | 477.687,19 | 0,00 |
| 10.1 - Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.2 - Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2 - Ensino Fundamental | 3.065.026,89 | 506.834,13 | 506.834,13 | 477.687,19 | 0,00 |
| 11 - OUTRAS DESPESAS | 2.351.374,33 | 298.944,21 | 298.344,21 | 281.228,39 | 600,00 |
| 11.1 - Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1.2 - Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.2 - Ensino Fundamental | 2.351.374,33 | 298.944,21 | 298.344,21 | 281.228,39 | 600,00 |
| 12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) | 5.416.401,22 | 805.778,34 | 805.178,34 | 758.915,58 | 600,00 |

| **INDICADORES DO FUNDEB** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)** |
| 13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica | 1.185.293,71 | 1.185.293,71 | 1.115.241,89 | 0,00 | 0,00 |
| 14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 1.551.284,68 | 1.550.684,68 | 1.459.240,76 | 600,00 | 0,00 |
| 15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]** | **VALOR EXIGIDO (i)** | **VALOR APLICADO (j)** | **VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)** | **% APLICADO (l)** |
|---|---|---|---|---|
| 19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 1.476.305,14 | 1.185.293,71 | 1.185.293,71 | 56,20 |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]** | **VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)** | **VALOR NÃO APLICADO (n)** | **VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)** | **% NÃO APLICADO (p)** |
|---|---|---|---|---|
| 22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 210.900,73 | 558.322,66 | 558.322,66 | 26,47 |

| **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]** | **VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)** | **VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)** | **VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)** | **VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)** | **VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)** | **VALOR NÃO APLICADO (v)** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
| 24 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 24.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24.2 - Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25 - ENSINO FUNDAMENTAL | 3.503.141,99 | 454.156,60 | 325.975,85 | 257.987,00 | 128.180,75 |
| 26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25) | 3.503.141,99 | 454.156,60 | 325.975,85 | 257.987,00 | 128.180,75 |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | Valor |
|---|---|
| 27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t)) | 1.876.660,53 |
| 28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7) | 244.317,46 |
| 29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h) | 0,00 |
| 30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7 | 0,00 |
| 31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) | 0,00 |
| 32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31)) | 1.632.343,07 |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5 | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) |
|---|---|---|---|
| 33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 2.493.464,38 | 1.632.343,07 | 16,37 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8 | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) |
|---|---|---|---|---|---|
| 34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 1.104.001,30 | 99.553,58 | 240.219,49 | 0,00 | 863.781,81 |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 962.669,61 | 99.553,58 | 163.334,21 | 0,00 | 799.335,40 |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 141.331,69 | 0,00 | 76.885,28 | 0,00 | 64.446,41 |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | |
|---|---|---|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b) |
| 35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 1.803.897,93 | 237.694,26 |
| 35.1 - Salário-Educação | 651.400,02 | 159.549,16 |
| 35.2 - PDDE | 0,00 | 0,00 |
| 35.3 - PNAE | 1.081,58 | 1.036,99 |
| 35.4 - PNATE | 421,81 | 3.977,29 |
| 35.5 - Outras Transferências do FNDE | 1.150.994,52 | 73.130,82 |
| 36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 2.206,41 | 5.035,96 |
| 37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 48,20 |
| 40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39 ) | 1.806.104,34 | 242.778,42 |

| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 41 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41.2 - Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42 - ENSINO FUNDAMENTAL | 10.975.009,85 | 595.043,36 | 429.577,23 | 334.230,22 | 165.466,13 |
| 43 - ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44 - ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45) | 10.975.009,85 | 595.043,36 | 429.577,23 | 334.230,22 | 165.466,13 |

| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46) | 19.894.553,06 | 1.854.978,30 | 1.560.731,42 | 1.351.132,80 | 294.246,88 |
| 47.1 - Despesas Correntes | 15.814.969,47 | 2.095.661,68 | 1.937.695,36 | 1.778.262,59 | 157.966,32 |
| 47.1.1 - Pessoal Ativo | 9.894.194,19 | 1.544.246,83 | 1.544.246,83 | 1.453.162,91 | 0,00 |
| 47.1.2 - Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.4 - Outras Despesas Correntes | 5.850.775,28 | 551.414,85 | 393.448,53 | 325.099,68 | 157.966,32 |
| 47.2 - Despesas de Capital | 5.445.062,26 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.2.2 - Outras Despesas de Capital | 5.445.062,26 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB (ae) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
|---|---|---|
| 48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 | 1.072.052,84 | 476.959,58 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB (ae) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
|---|---|---|
| 49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 0,00 | 0,00 |
| 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 1.536.126,04 | 69.335,78 |
| 51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | (464.073,20) | 407.623,80 |
| 52 - (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | (464.073,20) | 407.623,80 |

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 24/03/2022 14:15

**Publicado por:**
Talia Miranda Correa
**Código Identificador:**7B8AF69E

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| | |
|---|---|
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | |
| **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | |
| **JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022** | |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) | |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | **Até o Bimestre** |
| **Previsão Inicial da Receita** | 56.948.921,56 |
| **Previsão Atualizada da Receita** | 58.801.229,94 |
| **Receitas Realizadas** | 11.625.536,22 |
| **Déficit Orçamentário** | 0,00 |
| **Saldos de Exercícios Anteriores** | 4.897.659,87 |
| **Dotação Inicial** | 56.560.921,56 |
| **Créditos Adicionais** | 6.749.968,25 |
| **Dotação Atualizada** | 63.310.889,81 |
| **Despesas Empenhadas** | 9.413.275,27 |
| **Despesas Liquidadas** | 8.256.922,86 |
| **Despesas Pagas** | 7.137.830,63 |
| **Superávit Orçamentário** | 3.368.613,36 |
| **DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO** | **Até o Bimestre** |
| **Despesas Empenhadas** | 9.413.275,27 |
| **Despesas Liquidadas** | 8.256.922,86 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | **Até o Bimestre** |
| **Receita Corrente Líquida** | 61.386.324,92 |
| **Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento** | 60.686.324,92 |
| **Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal** | 60.686.324,92 |
| **RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES** | **Até o Bimestre** |
| **Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO )** | |
| **Receitas Previdenciárias Realizadas** | 0,00 |
| **Despesas Previdenciárias Empenhadas** | 0,00 |
| **Despesas Previdenciárias Liquidadas** | 0,00 |
| **Despesas Previdenciárias Pagas** | 0,00 |
| **Resultado Previdenciário** | 0,00 |
| **Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO )** | |
| **Receitas Previdenciárias Realizadas** | 0,00 |
| **Despesas Previdenciárias Empenhadas** | 0,00 |
| **Despesas Previdenciárias Liquidadas** | 0,00 |
| **Despesas Previdenciárias Pagas** | 0,00 |
| **Resultado Previdenciário** | 0,00 |

| **RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO** | **Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)** | | **Resultado apurado até o bimestre (b)** | **% em relação a meta (b/a)** |
|---|---|---|---|---|
| **Resultado Nominal** | 0,00 | | 3.996.194,47 | 0,00 % |
| **Resultado Primário** | (5.615.388,30) | | 3.981.999,76 | (71,00 %) |
| **MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR** | **Inscrição** | **Cancelamento até o bimestre** | **Pagamento até o bimestre** | **Saldo** |
| **RESTOS A PAGAR PROCESSADOS** | | | | |
| **Poder Executivo** | 1.015.300,92 | 0,00 | 462.049,00 | 553.251,92 |
| **Poder Legislativo** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS** | | | | |
| **Poder Executivo** | 3.635.146,15 | 11.712,00 | 689.048,10 | 2.934.386,05 |
| **Poder Legislativo** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | 4.650.447,07 | 11.712,00 | 1.151.097,10 | 3.487.637,97 |

| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE** | **Valor apurado até o bimestre** | **Limites constitucionais anuais** | |
|---|---|---|---|
| | | **% Mínimo a aplicar no exercício** | **%Aplicado até o bimestre** |
| **Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE** | 362.396,62 | 25% / 18% | 140,49 % |
| **Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino** | 1.185.293,71 | 60% | 0,00 % |

| **RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL** | **Valor apurado até o bimestre** | **Saldo a realizar** |
|---|---|---|
| **Receita de Operações de Crédito** | 1.988,86 | 724.920,30 |
| **Despesa de Capital Líquida** | 644.651,89 | 12.055.864,72 |

| **PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA** | **Exercício em Referência** | **10º Exercício** | **20º Exercício** | **35º Exercício** |
|---|---|---|---|---|
| **Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)** | | | | |
| **Receitas Previdenciárias** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Despesas Previdenciárias** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Resultado Previdenciário** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Fundo em Repartição (Plano Financeiro)** | | | | |
| **Receitas Previdenciárias** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Despesas Previdenciárias** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Resultado Previdenciário** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS** | **Valor apurado até o bimestre** | **Saldo a realizar** |
|---|---|---|
| **Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos** | 0,00 | 0,00 |
| **Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos** | 0,00 | 0,00 |

| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | **Valor apurado até o bimestre** | **Limites constitucionais anuais** | |
|---|---|---|---|
| | | **% Mínimo a aplicar no exercício** | **% Aplicado até o bimestre** |
| **Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde** | 2.235.075,57 | 15% | 866,45 % |

| | |
|---|---|
| **DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP** | **Valor apurado no Exercício Corrente** |
| **Total das Despesas/RCL ( % )** | |

**Publicado por:**
Talia Miranda Correa
**Código Identificador:**2A7AABD2

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DEMOSTRATIVODA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS** | | | | | | | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | | | | | | | |
| **JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022** | | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃOINICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO(c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO(e) = (a-d) |
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | 3.500.002,48 | 3.500.002,48 | 516.379,77 | 516.379,77 | 5,49 | 2.983.622,71 | 516.379,77 | 516.379,77 | 6,25 | 2.983.622,71 |
| **LEGISLATIVA** | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| AÇÃO LEGISLATIVA | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| **JUDICIÁRIA** | 55.000,00 | 55.000,00 | 2.973,72 | 2.973,72 | 0,03 | 52.026,28 | 2.973,72 | 2.973,72 | 0,04 | 52.026,28 |
| DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO | 55.000,00 | 55.000,00 | 2.973,72 | 2.973,72 | 0,03 | 52.026,28 | 2.973,72 | 2.973,72 | 0,04 | 52.026,28 |
| **ADMINISTRAÇÃO** | 1.084.940,00 | 1.084.940,00 | 179.290,54 | 179.290,54 | 1,90 | 905.649,46 | 179.290,54 | 179.290,54 | 2,17 | 905.649,46 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 1.022.840,00 | 1.022.840,00 | 170.418,42 | 170.418,42 | 1,81 | 852.421,58 | 170.418,42 | 170.418,42 | 2,06 | 852.421,58 |
| ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 39.000,00 | 39.000,00 | 7.898,18 | 7.898,18 | 0,08 | 31.101,82 | 7.898,18 | 7.898,18 | 0,10 | 31.101,82 |
| CONTROLE INTERNO | 23.100,00 | 23.100,00 | 973,94 | 973,94 | 0,01 | 22.126,06 | 973,94 | 973,94 | 0,01 | 22.126,06 |
| **ASSISTÊNCIA SOCIAL** | 100.000,00 | 100.000,00 | 13.255,83 | 13.255,83 | 0,14 | 86.744,17 | 13.255,83 | 13.255,83 | 0,16 | 86.744,17 |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 100.000,00 | 100.000,00 | 13.255,83 | 13.255,83 | 0,14 | 86.744,17 | 13.255,83 | 13.255,83 | 0,16 | 86.744,17 |
| **SAÚDE** | 982.762,48 | 982.762,48 | 125.197,37 | 125.197,37 | 1,33 | 857.565,11 | 125.197,37 | 125.197,37 | 1,52 | 857.565,11 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 23.100,00 | 23.100,00 | 650,90 | 650,90 | 0,01 | 22.449,10 | 650,90 | 650,90 | 0,01 | 22.449,10 |
| ATENÇÃO BÁSICA | 939.662,48 | 939.662,48 | 121.849,81 | 121.849,81 | 1,29 | 817.812,67 | 121.849,81 | 121.849,81 | 1,48 | 817.812,67 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 20.000,00 | 20.000,00 | 2.696,66 | 2.696,66 | 0,03 | 17.303,34 | 2.696,66 | 2.696,66 | 0,03 | 17.303,34 |
| **EDUCAÇÃO** | 950.300,00 | 950.300,00 | 169.476,07 | 169.476,07 | 1,80 | 780.823,93 | 169.476,07 | 169.476,07 | 2,05 | 780.823,93 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 23.100,00 | 23.100,00 | 738,50 | 738,50 | 0,01 | 22.361,50 | 738,50 | 738,50 | 0,01 | 22.361,50 |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 525.000,00 | 525.000,00 | 83.020,97 | 83.020,97 | 0,88 | 441.979,03 | 83.020,97 | 83.020,97 | 1,01 | 441.979,03 |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | 402.200,00 | 402.200,00 | 85.716,60 | 85.716,60 | 0,91 | 316.483,40 | 85.716,60 | 85.716,60 | 1,04 | 316.483,40 |
| **URBANISMO** | 140.000,00 | 140.000,00 | 17.595,06 | 17.595,06 | 0,19 | 122.404,94 | 17.595,06 | 17.595,06 | 0,21 | 122.404,94 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 20.000,00 | 20.000,00 | 1.745,69 | 1.745,69 | 0,02 | 18.254,31 | 1.745,69 | 1.745,69 | 0,02 | 18.254,31 |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA | 120.000,00 | 120.000,00 | 15.849,37 | 15.849,37 | 0,17 | 104.150,63 | 15.849,37 | 15.849,37 | 0,19 | 104.150,63 |
| **GESTÃO AMBIENTAL** | 4.000,00 | 4.000,00 | 572,70 | 572,70 | 0,01 | 3.427,30 | 572,70 | 572,70 | 0,01 | 3.427,30 |
| PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 4.000,00 | 4.000,00 | 572,70 | 572,70 | 0,01 | 3.427,30 | 572,70 | 572,70 | 0,01 | 3.427,30 |
| **AGRICULTURA** | 60.000,00 | 60.000,00 | 5.191,80 | 5.191,80 | 0,06 | 54.808,20 | 5.191,80 | 5.191,80 | 0,06 | 54.808,20 |
| EXTENSÃO RURAL | 60.000,00 | 60.000,00 | 5.191,80 | 5.191,80 | 0,06 | 54.808,20 | 5.191,80 | 5.191,80 | 0,06 | 54.808,20 |
| **INDÚSTRIA** | 20.000,00 | 20.000,00 | 1.792,02 | 1.792,02 | 0,02 | 18.207,98 | 1.792,02 | 1.792,02 | 0,02 | 18.207,98 |
| PROMOÇÃO INDUSTRIAL | 20.000,00 | 20.000,00 | 1.792,02 | 1.792,02 | 0,02 | 18.207,98 | 1.792,02 | 1.792,02 | 0,02 | 18.207,98 |
| **DESPORTO E LAZER** | 3.000,00 | 3.000,00 | 1.034,66 | 1.034,66 | 0,01 | 1.965,34 | 1.034,66 | 1.034,66 | 0,01 | 1.965,34 |
| DESPORTO COMUNITÁRIO | 3.000,00 | 3.000,00 | 1.034,66 | 1.034,66 | 0,01 | 1.965,34 | 1.034,66 | 1.034,66 | 0,01 | 1.965,34 |
| TOTAL (I) = | 3.500.002,48 | 3.500.002,48 | 516.379,77 | 516.379,77 | 100,00 | 2.983.622,71 | 516.379,77 | 516.379,77 | 100,00 | 2.983.622,71 |

**Publicado por:**
Talia Miranda Correa
**Código Identificador:**FC200DAE

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO** | | | | | | | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | | | | | | | |
| **JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022** | | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))** | 53.060.919,08 | 59.810.887,33 | 8.896.895,50 | 8.896.895,50 | 94,51 | 50.913.991,83 | 7.740.543,09 | 7.740.543,09 | 93,75 | 52.070.344,24 |
| **LEGISLATIVA** | 2.780.000,00 | 2.780.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.780.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.780.000,00 |
| AÇÃO LEGISLATIVA | 2.780.000,00 | 2.780.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.780.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.780.000,00 |
| **JUDICIÁRIA** | 573.000,00 | 573.000,00 | 45.200,40 | 45.200,40 | 0,48 | 527.799,60 | 45.200,40 | 45.200,40 | 0,55 | 527.799,60 |
| DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO | 573.000,00 | 573.000,00 | 45.200,40 | 45.200,40 | 0,48 | 527.799,60 | 45.200,40 | 45.200,40 | 0,55 | 527.799,60 |
| **ADMINISTRAÇÃO** | 4.543.721,83 | 4.743.721,83 | 763.152,66 | 763.152,66 | 8,11 | 3.980.569,17 | 708.801,69 | 708.801,69 | 8,58 | 4.034.920,14 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 3.075.182,93 | 3.275.182,93 | 477.918,63 | 477.918,63 | 5,08 | 2.797.264,30 | 432.531,68 | 432.531,68 | 5,24 | 2.842.651,25 |
| ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 990.538,90 | 990.538,90 | 153.355,88 | 153.355,88 | 1,63 | 837.183,02 | 151.401,92 | 151.401,92 | 1,83 | 839.136,98 |
| CONTROLE INTERNO | 108.000,00 | 108.000,00 | 20.403,52 | 20.403,52 | 0,22 | 87.596,48 | 20.403,52 | 20.403,52 | 0,25 | 87.596,48 |
| OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 370.000,00 | 370.000,00 | 111.474,63 | 111.474,63 | 1,18 | 258.525,37 | 104.464,57 | 104.464,57 | 1,27 | 265.535,43 |
| **ASSISTÊNCIA SOCIAL** | 3.013.090,00 | 3.059.090,00 | 291.049,20 | 291.049,20 | 3,09 | 2.768.040,80 | 276.315,80 | 276.315,80 | 3,35 | 2.782.774,20 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 135.100,00 | 135.100,00 | 6.732,30 | 6.732,30 | 0,07 | 128.367,70 | 6.612,30 | 6.612,30 | 0,08 | 128.487,70 |
| ASSISTÊNCIA AO IDOSO | 80.000,00 | 80.000,00 | 1.373,00 | 1.373,00 | 0,01 | 78.627,00 | 1.373,00 | 1.373,00 | 0,02 | 78.627,00 |
| ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | 19.000,00 | 19.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.000,00 |
| ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 600.000,00 | 600.000,00 | 66.100,71 | 66.100,71 | 0,70 | 533.899,29 | 64.537,37 | 64.537,37 | 0,78 | 535.462,63 |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 2.028.990,00 | 2.064.990,00 | 216.843,19 | 216.843,19 | 2,30 | 1.848.146,81 | 203.793,13 | 203.793,13 | 2,47 | 1.861.196,87 |
| HABITAÇÃO URBANA | 150.000,00 | 160.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 160.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 160.000,00 |
| **SAÚDE** | 12.473.556,41 | 12.473.556,41 | 2.555.257,76 | 2.555.257,76 | 27,15 | 9.918.298,65 | 2.357.241,89 | 2.357.241,89 | 28,55 | 10.116.314,52 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 105.000,00 | 105.000,00 | 17.463,58 | 17.463,58 | 0,19 | 87.536,42 | 17.463,58 | 17.463,58 | 0,21 | 87.536,42 |
| ATENÇÃO BÁSICA | 12.236.556,41 | 12.236.556,41 | 2.510.320,60 | 2.510.320,60 | 26,67 | 9.726.235,81 | 2.312.304,73 | 2.312.304,73 | 28,00 | 9.924.251,68 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 120.000,00 | 120.000,00 | 27.473,58 | 27.473,58 | 0,29 | 92.526,42 | 27.473,58 | 27.473,58 | 0,33 | 92.526,42 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 12.000,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 |
| **EDUCAÇÃO** | 18.499.712,44 | 20.354.731,73 | 2.229.092,74 | 2.229.092,74 | 23,68 | 18.125.638,99 | 1.831.064,76 | 1.831.064,76 | 22,18 | 18.523.666,97 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 250.000,00 | 250.000,00 | 52.407,29 | 52.407,29 | 0,56 | 197.592,71 | 44.016,13 | 44.016,13 | 0,53 | 205.983,87 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | 415.000,00 | 497.556,57 | 49.069,58 | 49.069,58 | 0,52 | 448.486,99 | 40.086,35 | 40.086,35 | 0,49 | 457.470,22 |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 13.324.527,97 | 15.020.754,50 | 1.456.963,18 | 1.456.963,18 | 15,48 | 13.563.791,32 | 1.081.335,89 | 1.081.335,89 | 13,10 | 13.939.418,61 |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | 4.420.184,47 | 4.486.420,66 | 670.652,69 | 670.652,69 | 7,12 | 3.815.767,97 | 665.626,39 | 665.626,39 | 8,06 | 3.820.794,27 |
| EDUCAÇÃO ESPECIAL | 90.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| **CULTURA** | 185.000,00 | 205.000,00 | 17.846,09 | 17.846,09 | 0,19 | 187.153,91 | 15.637,59 | 15.637,59 | 0,19 | 189.362,41 |
| DIFUSÃO CULTURAL | 185.000,00 | 205.000,00 | 17.846,09 | 17.846,09 | 0,19 | 187.153,91 | 15.637,59 | 15.637,59 | 0,19 | 189.362,41 |
| **URBANISMO** | 4.631.973,67 | 7.716.040,02 | 1.546.842,01 | 1.546.842,01 | 16,43 | 6.169.198,01 | 1.227.261,05 | 1.227.261,05 | 14,86 | 6.488.778,97 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 477.720,00 | 907.720,00 | 138.490,03 | 138.490,03 | 1,47 | 769.229,97 | 86.931,00 | 86.931,00 | 1,05 | 820.789,00 |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA | 4.154.253,67 | 6.808.320,02 | 1.408.351,98 | 1.408.351,98 | 14,96 | 5.399.968,04 | 1.140.330,05 | 1.140.330,05 | 13,81 | 5.667.989,97 |
| **SANEAMENTO** | 30.000,00 | 30.000,00 | 1.380,00 | 1.380,00 | 0,01 | 28.620,00 | 1.380,00 | 1.380,00 | 0,02 | 28.620,00 |
| SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 30.000,00 | 30.000,00 | 1.380,00 | 1.380,00 | 0,01 | 28.620,00 | 1.380,00 | 1.380,00 | 0,02 | 28.620,00 |
| **GESTÃO AMBIENTAL** | 1.339.924,73 | 1.479.924,73 | 270.147,53 | 270.147,53 | 2,87 | 1.209.777,20 | 218.406,79 | 218.406,79 | 2,65 | 1.261.517,94 |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 128.100,00 | 128.100,00 | 18.456,84 | 18.456,84 | 0,20 | 109.643,16 | 18.456,84 | 18.456,84 | 0,22 | 109.643,16 |
| ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS | 200.000,00 | 200.000,00 | 928,00 | 928,00 | 0,01 | 199.072,00 | 928,00 | 928,00 | 0,01 | 199.072,00 |
| PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 611.824,73 | 751.824,73 | 154.060,90 | 154.060,90 | 1,64 | 597.763,83 | 145.610,62 | 145.610,62 | 1,76 | 606.214,11 |
| CONTROLE AMBIENTAL | 400.000,00 | 400.000,00 | 96.701,79 | 96.701,79 | 1,03 | 303.298,21 | 53.411,33 | 53.411,33 | 0,65 | 346.588,67 |
| **AGRICULTURA** | 1.467.680,00 | 2.542.700,00 | 233.092,05 | 233.092,05 | 2,48 | 2.309.607,95 | 184.479,24 | 184.479,24 | 2,23 | 2.358.220,76 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 130.100,00 | 130.100,00 | 21.130,94 | 21.130,94 | 0,22 | 108.969,06 | 21.130,94 | 21.130,94 | 0,26 | 108.969,06 |
| EXTENSÃO RURAL | 1.137.580,00 | 2.062.600,00 | 205.048,97 | 205.048,97 | 2,18 | 1.857.551,03 | 157.286,40 | 157.286,40 | 1,90 | 1.905.313,60 |
| IRRIGAÇÃO | 20.000,00 | 170.000,00 | 1.597,47 | 1.597,47 | 0,02 | 168.402,53 | 1.597,47 | 1.597,47 | 0,02 | 168.402,53 |
| PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | 70.000,00 | 70.000,00 | 5.314,67 | 5.314,67 | 0,06 | 64.685,33 | 4.464,43 | 4.464,43 | 0,05 | 65.535,57 |
| DEFESA AGROPECUÁRIA | 110.000,00 | 110.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 110.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 110.000,00 |
| **INDÚSTRIA** | 572.100,00 | 652.100,00 | 164.734,96 | 164.734,96 | 1,75 | 487.365,04 | 98.981,78 | 98.981,78 | 1,20 | 553.118,22 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 132.100,00 | 132.100,00 | 20.337,56 | 20.337,56 | 0,22 | 111.762,44 | 20.337,56 | 20.337,56 | 0,25 | 111.762,44 |
| EMPREGABILIDADE | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| PROMOÇÃO INDUSTRIAL | 420.000,00 | 500.000,00 | 144.397,40 | 144.397,40 | 1,53 | 355.602,60 | 78.644,22 | 78.644,22 | 0,95 | 421.355,78 |
| **COMÉRCIO E SERVIÇOS** | 475.000,00 | 475.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 475.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 475.000,00 |
| PROMOÇÃO COMERCIAL | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| TURISMO | 175.000,00 | 175.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 175.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 175.000,00 |
| **COMUNICAÇÕES** | 71.100,00 | 71.100,00 | 16.493,51 | 16.493,51 | 0,18 | 54.606,49 | 16.373,51 | 16.373,51 | 0,20 | 54.726,49 |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL | 71.100,00 | 71.100,00 | 16.493,51 | 16.493,51 | 0,18 | 54.606,49 | 16.373,51 | 16.373,51 | 0,20 | 54.726,49 |
| **DESPORTO E LAZER** | 240.200,00 | 255.200,00 | 37.946,96 | 37.946,96 | 0,40 | 217.253,04 | 34.738,96 | 34.738,96 | 0,42 | 220.461,04 |
| DESPORTO COMUNITÁRIO | 240.200,00 | 255.200,00 | 37.946,96 | 37.946,96 | 0,40 | 217.253,04 | 34.738,96 | 34.738,96 | 0,42 | 220.461,04 |
| **ENCARGOS ESPECIAIS** | 2.024.860,00 | 2.259.722,61 | 724.659,63 | 724.659,63 | 7,70 | 1.535.062,98 | 724.659,63 | 724.659,63 | 8,78 | 1.535.062,98 |
| REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA | 1.994.860,00 | 1.994.860,00 | 598.740,41 | 598.740,41 | 6,36 | 1.396.119,59 | 598.740,41 | 598.740,41 | 7,25 | 1.396.119,59 |
| OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 30.000,00 | 264.862,61 | 125.919,22 | 125.919,22 | 1,34 | 138.943,39 | 125.919,22 | 125.919,22 | 1,53 | 138.943,39 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | 140.000,00 | 140.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 140.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 140.000,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 140.000,00 | 140.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 140.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 140.000,00 |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | 3.500.002,48 | 3.500.002,48 | 516.379,77 | 516.379,77 | 5,49 | 2.983.622,71 | 516.379,77 | 516.379,77 | 6,25 | 2.983.622,71 |
| TOTAL III = (I + II) | 56.560.921,56 | 63.310.889,81 | 9.413.275,27 | 9.413.275,27 | 100,00 | 53.897.614,54 | 8.256.922,86 | 8.256.922,86 | 100,00 | 55.053.966,95 |

**Publicado por:**
Talia Miranda Correa
**Código Identificador:**ED33FA07

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | | | | | | | | | | |
| **DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO** | | | | | | | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | | | | | | | |
| **JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022** | | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | |
| FUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))** | 53.060.919,08 | 59.810.887,33 | 8.896.895,50 | 8.896.895,50 | 94,51 | 50.913.991,83 | 7.740.543,09 | 7.740.543,09 | 93,75 | 52.070.344,24 |
| **LEGISLATIVA** | 2.780.000,00 | 2.780.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.780.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.780.000,00 |
| **JUDICIÁRIA** | 573.000,00 | 573.000,00 | 45.200,40 | 45.200,40 | 0,48 | 527.799,60 | 45.200,40 | 45.200,40 | 0,55 | 527.799,60 |
| **ADMINISTRAÇÃO** | 4.543.721,83 | 4.743.721,83 | 763.152,66 | 763.152,66 | 8,11 | 3.980.569,17 | 708.801,69 | 708.801,69 | 8,58 | 4.034.920,14 |
| **ASSISTÊNCIA SOCIAL** | 3.013.090,00 | 3.059.090,00 | 291.049,20 | 291.049,20 | 3,09 | 2.768.040,80 | 276.315,80 | 276.315,80 | 3,35 | 2.782.774,20 |
| **SAÚDE** | 12.473.556,41 | 12.473.556,41 | 2.555.257,76 | 2.555.257,76 | 27,15 | 9.918.298,65 | 2.357.241,89 | 2.357.241,89 | 28,55 | 10.116.314,52 |
| **EDUCAÇÃO** | 18.499.712,44 | 20.354.731,73 | 2.229.092,74 | 2.229.092,74 | 23,68 | 18.125.638,99 | 1.831.064,76 | 1.831.064,76 | 22,18 | 18.523.666,97 |
| **CULTURA** | 185.000,00 | 205.000,00 | 17.846,09 | 17.846,09 | 0,19 | 187.153,91 | 15.637,59 | 15.637,59 | 0,19 | 189.362,41 |
| **URBANISMO** | 4.631.973,67 | 7.716.040,02 | 1.546.842,01 | 1.546.842,01 | 16,43 | 6.169.198,01 | 1.227.261,05 | 1.227.261,05 | 14,86 | 6.488.778,97 |
| **SANEAMENTO** | 30.000,00 | 30.000,00 | 1.380,00 | 1.380,00 | 0,01 | 28.620,00 | 1.380,00 | 1.380,00 | 0,02 | 28.620,00 |
| **GESTÃO AMBIENTAL** | 1.339.924,73 | 1.479.924,73 | 270.147,53 | 270.147,53 | 2,87 | 1.209.777,20 | 218.406,79 | 218.406,79 | 2,65 | 1.261.517,94 |
| **AGRICULTURA** | 1.467.680,00 | 2.542.700,00 | 233.092,05 | 233.092,05 | 2,48 | 2.309.607,95 | 184.479,24 | 184.479,24 | 2,23 | 2.358.220,76 |
| **INDÚSTRIA** | 572.100,00 | 652.100,00 | 164.734,96 | 164.734,96 | 1,75 | 487.365,04 | 98.981,78 | 98.981,78 | 1,20 | 553.118,22 |
| **COMÉRCIO E SERVIÇOS** | 475.000,00 | 475.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 475.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 475.000,00 |
| **COMUNICAÇÕES** | 71.100,00 | 71.100,00 | 16.493,51 | 16.493,51 | 0,18 | 54.606,49 | 16.373,51 | 16.373,51 | 0,20 | 54.726,49 |
| **DESPORTO E LAZER** | 240.200,00 | 255.200,00 | 37.946,96 | 37.946,96 | 0,40 | 217.253,04 | 34.738,96 | 34.738,96 | 0,42 | 220.461,04 |
| **ENCARGOS ESPECIAIS** | 2.024.860,00 | 2.259.722,61 | 724.659,63 | 724.659,63 | 7,70 | 1.535.062,98 | 724.659,63 | 724.659,63 | 8,78 | 1.535.062,98 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | 140.000,00 | 140.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 140.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 140.000,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | 3.500.002,48 | 3.500.002,48 | 516.379,77 | 516.379,77 | 5,49 | 2.983.622,71 | 516.379,77 | 516.379,77 | 6,25 | 2.983.622,71 |
| TOTAL III = (I + II) | 56.560.921,56 | 63.310.889,81 | 9.413.275,27 | 9.413.275,27 | 100,00 | 53.897.614,54 | 8.256.922,86 | 8.256.922,86 | 100,00 | 55.053.966,95 |

**Publicado por:**
Talia Miranda Correa
**Código Identificador:**C5BD4BA9

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

**Município de Turvo - 2022**
**RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA**
Período: 01/01/2022 até 28/02/2022

| Categoria | | Autorizada | Atualizada | Empenhada | Liquidada | Paga |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 126.000,00 | 126.000,00 | 5.270,40 | 5.270,40 | 5.270,40 |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 126.000,00 | 126.000,00 | 5.270,40 | 5.270,40 | 5.270,40 |
| 3.3.50.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.50.43.00.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 86.000,00 | 86.000,00 | 5.270,40 | 5.270,40 | 5.270,40 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 56.000,00 | 56.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 30.000,00 | 30.000,00 | 5.270,40 | 5.270,40 | 5.270,40 |
| 3.3.90.36.32.00 | SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 5.270,40 | 5.270,40 | 5.270,40 |
| 4.0.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | 12.000,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 12.000,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 12.000,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 12.000,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS** | | **138.000,00** | **138.000,00** | **5.270,40** | **5.270,40** | **5.270,40** |

**Publicado por:**
Talia Miranda Correa
**Código Identificador:**494177EC

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

03 coluna(s)

### GOVERNO MUNICIPAL
### MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 1º BIMESTRE

**CONSOLIDADO**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022**
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | 2.560.500,00 | 2.616.147,90 | 523.365,84 | 523.365,84 | 12,98 | 2.092.782,06 | 383.834,52 | 383.834,52 | 12,12 | 2.232.313,38 |
| **LEGISLATIVA** | 36.000,00 | 36.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 36.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 36.000,00 |
| AÇÃO LEGISLATIVA | 36.000,00 | 36.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 36.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 36.000,00 |
| **ADMINISTRAÇÃO** | 1.773.600,00 | 1.786.109,12 | 431.103,08 | 431.103,08 | 10,70 | 1.355.006,04 | 291.571,76 | 291.571,76 | 9,21 | 1.494.537,36 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 62.100,00 | 69.519,24 | 7.419,24 | 7.419,24 | 0,18 | 62.100,00 | 7.419,24 | 7.419,24 | 0,23 | 62.100,00 |
| ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 1.706.500,00 | 1.710.903,11 | 422.997,07 | 422.997,07 | 10,49 | 1.287.906,04 | 283.465,75 | 283.465,75 | 8,95 | 1.427.437,36 |
| CONTROLE INTERNO | 5.000,00 | 5.686,77 | 686,77 | 686,77 | 0,02 | 5.000,00 | 686,77 | 686,77 | 0,02 | 5.000,00 |
| **ASSISTÊNCIA SOCIAL** | 38.300,00 | 42.753,44 | 4.607,44 | 4.607,44 | 0,11 | 38.146,00 | 4.607,44 | 4.607,44 | 0,15 | 38.146,00 |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 38.300,00 | 42.753,44 | 4.607,44 | 4.607,44 | 0,11 | 38.146,00 | 4.607,44 | 4.607,44 | 0,15 | 38.146,00 |
| **SAÚDE** | 322.950,00 | 333.313,14 | 35.710,41 | 35.710,41 | 0,89 | 297.602,73 | 35.710,41 | 35.710,41 | 1,13 | 297.602,73 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 3.000,00 | 3.362,94 | 362,94 | 362,94 | 0,01 | 3.000,00 | 362,94 | 362,94 | 0,01 | 3.000,00 |
| ATENÇÃO BÁSICA | 301.950,00 | 311.200,06 | 33.727,99 | 33.727,99 | 0,84 | 277.472,07 | 33.727,99 | 33.727,99 | 1,06 | 277.472,07 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | 18.000,00 | 18.750,14 | 1.619,48 | 1.619,48 | 0,04 | 17.130,66 | 1.619,48 | 1.619,48 | 0,05 | 17.130,66 |
| **EDUCAÇÃO** | 276.700,00 | 291.202,34 | 38.125,05 | 38.125,05 | 0,95 | 253.077,29 | 38.125,05 | 38.125,05 | 1,20 | 253.077,29 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 5.000,00 | 5.478,53 | 478,53 | 478,53 | 0,01 | 5.000,00 | 478,53 | 478,53 | 0,02 | 5.000,00 |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 128.400,00 | 137.152,60 | 16.310,92 | 16.310,92 | 0,40 | 120.841,68 | 16.310,92 | 16.310,92 | 0,51 | 120.841,68 |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | 94.000,00 | 95.239,78 | 17.304,17 | 17.304,17 | 0,43 | 77.935,61 | 17.304,17 | 17.304,17 | 0,55 | 77.935,61 |
| EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| EDUCAÇÃO ESPECIAL | 26.700,00 | 26.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 26.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 26.700,00 |
| TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 20.600,00 | 24.631,43 | 4.031,43 | 4.031,43 | 0,10 | 20.600,00 | 4.031,43 | 4.031,43 | 0,13 | 20.600,00 |
| **CULTURA** | 5.500,00 | 6.238,22 | 738,22 | 738,22 | 0,02 | 5.500,00 | 738,22 | 738,22 | 0,02 | 5.500,00 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 2.500,00 | 2.832,73 | 332,73 | 332,73 | 0,01 | 2.500,00 | 332,73 | 332,73 | 0,01 | 2.500,00 |
| DIFUSÃO CULTURAL | 3.000,00 | 3.405,49 | 405,49 | 405,49 | 0,01 | 3.000,00 | 405,49 | 405,49 | 0,01 | 3.000,00 |
| **URBANISMO** | 51.000,00 | 58.346,58 | 7.346,58 | 7.346,58 | 0,18 | 51.000,00 | 7.346,58 | 7.346,58 | 0,23 | 51.000,00 |
| SERVIÇOS URBANOS | 51.000,00 | 58.346,58 | 7.346,58 | 7.346,58 | 0,18 | 51.000,00 | 7.346,58 | 7.346,58 | 0,23 | 51.000,00 |
| **GESTÃO AMBIENTAL** | 100,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 100,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 |
| **AGRICULTURA** | 12.200,00 | 14.898,13 | 2.698,13 | 2.698,13 | 0,07 | 12.200,00 | 2.698,13 | 2.698,13 | 0,09 | 12.200,00 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 9.000,00 | 11.250,10 | 2.250,10 | 2.250,10 | 0,06 | 9.000,00 | 2.250,10 | 2.250,10 | 0,07 | 9.000,00 |
| PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 3.200,00 | 3.648,03 | 448,03 | 448,03 | 0,01 | 3.200,00 | 448,03 | 448,03 | 0,01 | 3.200,00 |
| **COMÉRCIO E SERVIÇOS** | 50,00 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 |
| TURISMO | 50,00 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 |
| **TRANSPORTE** | 44.000,00 | 47.036,93 | 3.036,93 | 3.036,93 | 0,08 | 44.000,00 | 3.036,93 | 3.036,93 | 0,10 | 44.000,00 |
| TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 44.000,00 | 47.036,93 | 3.036,93 | 3.036,93 | 0,08 | 44.000,00 | 3.036,93 | 3.036,93 | 0,10 | 44.000,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPORTO E LAZER** | 100,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 |
| DESPORTO COMUNITÁRIO | 100,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (I) = | 2.560.500,00 | 2.616.147,90 | 523.365,84 | 523.365,84 | 100,00 | 2.092.782,06 | 383.834,52 | 383.834,52 | 100,00 | 2.232.313,38 |

***ELTON FABIO LAZARETTI***
Prefeito Municipal

***AMANDA QUERLINE DA SILVA***
Controlador Interno

***MARCOS ROGERIO SOARES***
Chefe Da Divisão De Contabilidade

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**91C5B624

## GOVERNO MUNICIPAL
## MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 1º BIMESTRE

**CONSOLIDADO**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**MARÇO DE 2021 A FEVEREIRO DE 2022**
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL | Previsão atualiza 2022 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 03/2021 | 04/2021 | 05/2021 | 06/2021 | 07/2021 | 08/2021 | 09/2021 | 10/2021 | 11/2021 | 12/2021 | 01/2022 | 02/2022 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 1.611.688,99 | 1.663.096,84 | 1.740.763,93 | 1.659.611,93 | 1.920.529,76 | 1.795.591,53 | 1.614.457,40 | 2.172.179,53 | 2.092.858,93 | 2.872.947,03 | 2.038.402,99 | 2.523.370,25 | 23.705.499,11 | 22.934.400,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 100.412,38 | 153.442,59 | 81.822,78 | 73.550,59 | 70.371,90 | 64.044,06 | 71.314,21 | 85.658,52 | 65.727,04 | 122.782,38 | 40.979,05 | 89.383,21 | 1.019.488,71 | 971.400,00 |
| IPTU | 29.283,40 | 80.024,93 | 13.206,66 | 16.041,57 | 7.075,69 | 3.616,38 | 7.049,37 | 6.810,37 | 2.694,72 | 3.513,80 | 1.963,63 | 20.358,40 | 191.638,92 | 256.100,00 |
| ISS | 8.286,19 | 7.393,55 | 4.193,87 | 3.639,72 | 5.587,08 | 5.953,38 | 6.034,04 | 4.432,54 | 5.078,70 | 5.504,27 | 5.230,62 | 6.429,59 | 67.763,55 | 55.000,00 |
| ITBI | 13.316,57 | 1.800,00 | 6.259,34 | 1.800,00 | 10.136,00 | 9.327,81 | 4.708,00 | 21.786,72 | 12.134,40 | 4.489,66 | 11.350,60 | 960,00 | 98.069,10 | 75.300,00 |
| IRRF | 35.713,07 | 42.268,00 | 46.940,64 | 37.886,95 | 39.869,95 | 38.348,40 | 43.634,22 | 43.507,55 | 41.175,11 | 105.800,45 | 9.689,78 | 48.608,90 | 533.443,02 | 470.000,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 13.813,15 | 21.956,11 | 11.222,27 | 14.182,35 | 7.703,18 | 6.798,09 | 9.888,58 | 9.121,34 | 4.644,11 | 3.474,20 | 12.744,42 | 13.026,32 | 128.574,12 | 115.000,00 |
| Contribuições | 64.200,24 | 66.627,78 | 66.603,66 | 68.423,32 | 65.220,14 | 68.548,52 | 73.109,33 | 64.711,44 | 54.652,72 | 139.981,41 | 26.840,43 | 61.903,97 | 820.822,96 | 1.220.000,00 |
| Receita patrimonial | 11.485,52 | 62.067,70 | 60.542,56 | 29.827,86 | 27.759,35 | 52.197,11 | 61.727,20 | 62.949,10 | 208.785,59 | 148.148,18 | 59.640,19 | 122.509,12 | 907.639,48 | 692.000,00 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 11.485,52 | 62.067,70 | 59.108,64 | 27.695,82 | 27.759,35 | 52.197,11 | 61.727,20 | 62.949,10 | 208.785,59 | 148.148,18 | 59.640,19 | 122.509,12 | 904.073,52 | 685.000,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 1.433,92 | 2.132,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.565,96 | 7.000,00 |
| Receita agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de serviços | 4.694,24 | 5.330,56 | 2.203,68 | 2.158,15 | 4.059,71 | 1.759,57 | 3.835,73 | 1.094,94 | 1.184,21 | 3.083,34 | 1.079,68 | 4.381,66 | 34.865,47 | 60.000,00 |
| Transferências correntes | 1.430.281,26 | 1.375.012,86 | 1.528.975,90 | 1.484.361,11 | 1.752.503,31 | 1.608.426,92 | 1.403.855,58 | 1.957.150,18 | 1.761.894,02 | 2.457.721,02 | 1.909.248,29 | 2.244.576,94 | 20.914.007,39 | 19.962.000,00 |
| Cota parte do FPM | 854.732,02 | 893.557,57 | 1.073.933,14 | 928.785,41 | 1.269.075,09 | 1.014.666,04 | 796.855,19 | 887.962,59 | 1.153.220,67 | 1.716.794,20 | 1.191.487,91 | 1.663.216,65 | 13.444.286,48 | 12.800.000,00 |
| Cota parte do ICMS | 285.325,25 | 232.792,85 | 215.153,63 | 300.666,80 | 241.785,76 | 277.513,08 | 287.822,89 | 248.480,11 | 339.820,51 | 300.595,95 | 270.278,80 | 261.387,51 | 3.261.623,14 | 2.977.000,00 |
| Cota parte do IPVA | 29.898,18 | 25.845,42 | 20.926,03 | 10.192,13 | 7.879,62 | 5.708,11 | 9.600,12 | 4.897,51 | 3.125,15 | 6.019,43 | 134.037,70 | 41.995,36 | 300.124,76 | 250.000,00 |
| Cota parte do ITR | 13.741,50 | 13.767,74 | 13.992,49 | 14.165,92 | 14.285,76 | 13.918,60 | 27.131,70 | 111.946,72 | 17.162,45 | 41.332,58 | 37.051,71 | 15.461,06 | 333.958,23 | 300.000,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 4.061,90 | 4.073,89 | 3.937,62 | 3.612,05 | 4.171,94 | 3.508,24 | 4.174,23 | 4.296,62 | 4.116,08 | 4.208,11 | 0,00 | 0,00 | 40.160,68 | 0,00 |
| Transferências do FUNDEB | 154.680,60 | 111.051,55 | 76.367,08 | 139.953,38 | 114.002,93 | 122.384,96 | 141.886,08 | 134.760,53 | 135.787,48 | 175.756,07 | 188.821,66 | 156.064,71 | 1.651.517,03 | 1.600.000,00 |
| Outras transferências correntes | 87.841,81 | 93.923,84 | 124.665,91 | 86.985,42 | 101.302,21 | 170.727,89 | 136.385,37 | 564.806,10 | 108.661,68 | 213.014,68 | 87.570,51 | 106.451,65 | 1.882.337,07 | 2.035.000,00 |
| Outras receitas correntes | 615,35 | 615,35 | 615,35 | 1.290,90 | 615,35 | 615,35 | 615,35 | 615,35 | 615,35 | 1.230,70 | 615,35 | 615,35 | 8.675,10 | 29.000,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 290.683,68 | 336.740,69 | 364.481,81 | 317.321,14 | 280.062,41 | 349.530,23 | 320.363,86 | 344.206,16 | 534.994,16 | 554.832,32 | 366.151,25 | 530.488,14 | 4.589.855,85 | 4.644.400,00 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 52.516,59 | 102.117,90 | 98.277,94 | 65.221,38 | 63.837,09 | 85.852,12 | 94.631,75 | 92.074,17 | 230.889,90 | 243.768,01 | 2.094,08 | 39.174,64 | 1.170.455,57 | 890.000,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 615,35 | 615,35 | 615,35 | 615,35 | 615,35 | 615,35 | 615,35 | 615,35 | 615,35 | 1.230,70 | 0,00 | 0,00 | 6.768,85 | 19.000,00 |
| Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 36.689,52 | 94.185,38 | 130.874,90 | 660.000,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 237.551,74 | 234.007,44 | 265.588,52 | 251.484,41 | 215.609,97 | 263.062,76 | 225.116,76 | 251.516,64 | 303.488,91 | 309.833,61 | 327.367,65 | 397.128,12 | 3.281.756,53 | 3.075.400,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 1.321.005,31 | 1.326.356,15 | 1.376.282,12 | 1.342.290,79 | 1.640.467,35 | 1.446.061,30 | 1.294.093,54 | 1.827.973,37 | 1.557.864,77 | 2.318.114,71 | 1.672.251,74 | 1.992.882,11 | 19.115.643,26 | 18.290.000,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 450.000,00 | 0,00 | 12.345,00 | 0,00 | 0,00 | 462.345,00 | 999.500,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV) | 1.321.005,31 | 1.326.356,15 | 1.376.282,12 | 1.342.290,79 | 1.640.467,35 | 1.446.061,30 | 1.294.093,54 | 1.377.973,37 | 1.557.864,77 | 2.305.769,71 | 1.672.251,74 | 1.992.882,11 | 18.653.298,26 | 17.290.500,00 |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI) | 1.321.005,31 | 1.326.356,15 | 1.376.282,12 | 1.342.290,79 | 1.640.467,35 | 1.446.061,30 | 1.294.093,54 | 1.377.973,37 | 1.557.864,77 | 2.305.769,71 | 1.672.251,74 | 1.992.882,11 | 18.653.298,26 | 17.290.500,00 |

***ELTON FABIO LAZARETTI***
Prefeito Municipal

***AMANDA QUERLINE DA SILVA***
Controlador Interno

***MARCOS ROGERIO SOARES***
Chefe Da Divisão De Contabilidade

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**0BE3A5BF

## GOVERNO MUNICIPAL
## MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO -DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - 1º BIMESTRE

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **CONSOLIDADO** | | | | | | | | | | | | |
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | | | | | | | | | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO** | | | | | | | | | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | | | | | | | | | |
| **JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022** | | | | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) | | | | | | | | | | | | |
| **PODER / ORGÃO** | **RESTOS A PAGAR PROCESSADOS** | | | | | **RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** | | | | | | **Saldo Total L=(e +k)** |
| | **Inscritos** | | | | | **Inscritos** | | | | | | |
| | **Em Exercícios Anteriores (a)** | **Em 31 de dezembro de 2021 (b)** | **Pagos (c)** | **Cancelados (d)** | **Saldo e = ( a + b) - ( c + d )** | **Em Exercícios Anteriores (f)** | **Em 31 de dezembro de 2021 (g)** | **Liquidados (h)** | **Pagos (i)** | **Cancelados (j)** | **Saldo k = ( f +g)-( i+j)** | |
| **RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

***ELTON FABIO LAZARETTI***
Prefeito Municipal

***AMANDA QUERLINE DA SILVA***
Controlador Interno

***MARCOS ROGERIO SOARES***
Chefe Da Divisão De Contabilidade

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**9750C5C8

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## (1º BIM-2022) - DEMONSTRATIVO RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL

| | | | |
|---|---|---|---|
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | | | |
| **DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | |
| **MARÇO DE 2021 A FEVEREIRO DE 2022** | | | |
| LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III | | | |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES** | **TOTAL** | **Previsão** |

| | 03/2021 | 04/2021 | 05/2021 | 06/2021 | 07/2021 | 08/2021 | 09/2021 | 10/2021 | 11/2021 | 12/2021 | 01/2022 | 02/2022 | | atualiza 2022 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES (I) | 6.012.621,59 | 5.610.621,23 | 6.256.058,43 | 6.093.100,47 | 6.707.786,68 | 5.922.183,15 | 6.071.095,73 | 9.630.953,69 | 7.197.102,18 | 8.759.102,07 | 7.557.293,15 | 7.370.883,83 | 83.188.802,20 | 68.564.006,40 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 571.183,49 | 560.668,93 | 635.717,46 | 672.202,22 | 1.323.714,02 | 713.341,98 | 701.905,02 | 899.149,64 | 728.033,66 | 835.327,84 | 470.864,60 | 580.499,63 | 8.692.608,49 | 7.023.000,00 |
| IPTU | 19.145,81 | 40.157,26 | 92.969,85 | 129.062,64 | 508.270,45 | 48.490,94 | 47.807,84 | 70.327,32 | 45.077,99 | 64.814,55 | 31.549,08 | 12.809,47 | 1.110.483,20 | 906.000,00 |
| ISS | 290.712,85 | 292.903,90 | 236.238,50 | 244.636,09 | 400.906,64 | 302.752,76 | 348.284,66 | 375.697,11 | 358.573,38 | 328.287,83 | 194.504,19 | 145.795,68 | 3.519.293,59 | 2.984.500,00 |
| ITBI | 60.266,74 | 44.206,28 | 58.394,19 | 63.575,85 | 54.506,87 | 77.385,02 | 57.909,34 | 165.642,52 | 93.092,17 | 79.165,58 | 50.962,35 | 179.524,43 | 984.631,34 | 656.000,00 |
| IRRF | 126.781,66 | 127.813,17 | 137.445,08 | 132.326,86 | 133.916,04 | 153.247,15 | 135.202,18 | 179.912,55 | 129.615,12 | 263.195,89 | 132.914,42 | 185.304,76 | 1.837.674,88 | 1.370.000,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 74.276,43 | 55.588,32 | 110.669,84 | 102.600,78 | 226.114,02 | 131.466,11 | 112.701,00 | 107.570,14 | 101.675,00 | 99.863,99 | 60.934,56 | 57.065,29 | 1.240.525,48 | 1.106.500,00 |
| Contribuições | 59.944,91 | 68.963,36 | 71.353,19 | 67.586,68 | 60.850,90 | 59.937,32 | 61.376,77 | 59.747,63 | 58.885,57 | 131.330,02 | 0,00 | 69.329,61 | 769.305,96 | 800.000,00 |
| Receita patrimonial | 14.568,84 | 23.664,83 | 39.721,04 | 51.323,14 | 63.721,85 | 90.959,21 | 98.517,24 | 122.190,30 | 169.478,95 | 224.693,44 | 225.126,56 | 254.072,71 | 1.378.038,11 | 376.233,25 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 14.431,84 | 22.019,57 | 38.323,10 | 51.323,14 | 63.721,85 | 89.862,85 | 96.147,76 | 120.423,71 | 166.701,19 | 221.703,06 | 223.505,21 | 251.100,24 | 1.359.263,52 | 339.233,25 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 137,00 | 1.645,26 | 1.397,94 | 0,00 | 0,00 | 1.096,36 | 2.369,48 | 1.766,59 | 2.777,76 | 2.990,38 | 1.621,35 | 2.972,47 | 18.774,59 | 37.000,00 |
| Receita agropecuária | 1.185,99 | 203,57 | 369,27 | 1.018,07 | 473,85 | 333,80 | 194,40 | 245,20 | 213,45 | 263,37 | 0,00 | 0,00 | 4.500,97 | 3.000,00 |
| Receita industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de serviços | 493,00 | 1.303,40 | 2.184,00 | 410,00 | 2.501,00 | 3.106,00 | 3.233,00 | 2.501,60 | 11.066,00 | 2.847,20 | 2.728,00 | 2.695,00 | 35.068,20 | 73.500,00 |
| Transferências correntes | 5.364.605,36 | 4.953.289,72 | 5.506.713,47 | 5.300.333,41 | 5.256.250,06 | 5.049.649,71 | 5.202.607,28 | 7.517.742,14 | 6.227.570,81 | 7.562.385,59 | 6.858.417,45 | 6.464.221,15 | 71.263.786,15 | 60.273.273,15 |
| Cota parte do FPM | 1.424.553,36 | 1.489.262,58 | 1.789.888,56 | 1.547.975,68 | 2.115.125,16 | 1.691.110,05 | 1.328.091,97 | 1.479.937,66 | 1.922.034,47 | 2.861.323,68 | 1.985.813,19 | 2.772.027,76 | 22.407.144,12 | 20.380.000,00 |
| Cota parte do ICMS | 2.099.629,55 | 1.713.058,08 | 1.583.219,56 | 2.212.523,85 | 1.779.234,49 | 2.042.141,93 | 2.118.009,00 | 1.828.496,41 | 2.500.645,08 | 2.212.002,36 | 2.084.715,09 | 2.020.520,44 | 24.194.195,84 | 20.000.000,00 |
| Cota parte do IPVA | 210.103,26 | 163.110,32 | 165.630,58 | 142.799,84 | 78.395,22 | 59.809,55 | 48.971,56 | 34.511,60 | 35.300,47 | 50.177,57 | 896.185,70 | 307.929,44 | 2.192.925,11 | 2.000.000,00 |
| Cota parte do ITR | 1.469,66 | 1.823,50 | 18.751,26 | 46.220,90 | 1.653,67 | 26.881,65 | 127.842,07 | 2.606.633,43 | 180.752,11 | 182.662,36 | 173.547,65 | 11.044,06 | 3.379.282,32 | 2.600.000,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 29.890,37 | 29.978,67 | 28.976,08 | 26.580,23 | 30.700,17 | 25.816,23 | 30.717,18 | 31.617,69 | 30.289,28 | 30.966,35 | 0,00 | 0,00 | 295.532,25 | 0,00 |
| Transferências do FUNDEB | 764.610,79 | 634.018,57 | 595.959,21 | 756.031,67 | 618.145,72 | 661.126,84 | 766.472,51 | 727.979,87 | 731.153,89 | 949.438,93 | 1.116.563,29 | 923.370,70 | 9.244.871,99 | 8.304.973,15 |
| Outras transferências correntes | 834.348,37 | 922.038,00 | 1.324.288,22 | 568.201,24 | 632.995,63 | 542.763,46 | 782.502,99 | 808.565,48 | 827.395,51 | 1.275.814,34 | 601.592,53 | 429.328,75 | 9.549.834,52 | 6.987.300,00 |
| Outras receitas correntes | 640,00 | 2.527,42 | 0,00 | 226,95 | 275,00 | 4.855,13 | 3.262,02 | 1.029.377,18 | 1.853,74 | 2.254,61 | 156,54 | 65,73 | 1.045.494,32 | 15.000,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 753.129,16 | 679.446,57 | 717.293,14 | 795.220,02 | 647.972,33 | 769.151,82 | 730.726,29 | 1.196.239,29 | 933.804,19 | 894.165,78 | 1.034.008,49 | 1.027.839,53 | 10.178.996,61 | 8.790.200,00 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 753.129,16 | 679.446,57 | 717.293,14 | 795.220,02 | 647.972,33 | 769.151,82 | 730.726,29 | 1.196.239,29 | 933.804,19 | 894.165,78 | 1.034.008,49 | 1.027.839,53 | 10.178.996,61 | 8.790.200,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 5.259.492,43 | 4.931.174,66 | 5.538.765,29 | 5.297.880,45 | 6.059.814,35 | 5.153.031,33 | 5.340.369,44 | 8.434.714,40 | 6.263.297,99 | 7.864.936,29 | 6.523.284,66 | 6.343.044,30 | 73.009.805,59 | 59.773.806,40 |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 216.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 216.000,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV) | 5.259.492,43 | 4.931.174,66 | 5.538.765,29 | 5.297.880,45 | 5.843.814,35 | 5.153.031,33 | 5.340.369,44 | 8.434.714,40 | 6.263.297,99 | 7.864.936,29 | 6.523.284,66 | 6.343.044,30 | 72.793.805,59 | 59.773.806,40 |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI) | 5.259.492,43 | 4.931.174,66 | 5.538.765,29 | 5.297.880,45 | 5.843.814,35 | 5.153.031,33 | 5.340.369,44 | 8.434.714,40 | 6.263.297,99 | 7.864.936,29 | 6.523.284,66 | 6.343.044,30 | 72.793.805,59 | 59.773.806,40 |

***LUCENA DALVA VILHAS VOAS***
Contadora CRC: 038966

***VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ***
Controlador Interno

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josiani Aparecida Karpinski
**Código Identificador:**9A136590

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## (1º BIM-2022) - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E POR ÓRGÃO

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO | | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | | |
| JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 | | | | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) | | | | | | | | | | | | |
| PODER / ORGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | Saldo Total L=(e+k) |
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e = ( a + b) - ( c + | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k = (f+g)-(i+ | |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de (b) | | | | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de dezembro de (g) | | | | | |
| **RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)** | **0,00** | **173.247,16** | **173.069,70** | **0,00** | **177,46** | **66.639,85** | **11.153.470,41** | **2.493.922,38** | **1.893.000,21** | **4.500,00** | **9.322.610,05** | **9.322.787,51** |
| **EXECUTIVO** | | | | | | | | | | | | |
| **Município de Candói** | **0,00** | **173.247,16** | **173.069,70** | **0,00** | **177,46** | **66.639,85** | **11.153.470,41** | **2.493.922,38** | **1.893.000,21** | **4.500,00** | **9.322.610,05** | **9.322.787,51** |
| GABINETE DO PREFEITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.470,35 | 5.325,85 | 5.325,85 | 0,00 | 9.144,50 | 9.144,50 |
| SECRETARIA DE PLANEJAMENTO | 0,00 | 92.360,68 | 92.360,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 158.116,16 | 34.458,92 | 17.436,46 | 0,00 | 140.679,70 | 140.679,70 |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 0,00 | 6.364,70 | 6.364,70 | 0,00 | 0,00 | 1.017,49 | 468.043,94 | 100.784,84 | 64.445,24 | 0,00 | 404.616,19 | 404.616,19 |
| SECRETARIA DE FINANÇAS | 0,00 | 35,25 | 35,25 | 0,00 | 0,00 | 25.366,94 | 230.698,57 | 64.704,98 | 51.053,01 | 4.500,00 | 200.512,50 | 200.512,50 |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - | 0,00 | 28.889,76 | 28.786,75 | 0,00 | 103,01 | 21.450,89 | 2.451.100,33 | 856.685,73 | 634.213,70 | 0,00 | 1.838.337,52 | 1.838.440,53 |
| SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.438,49 | 236.349,62 | 29.373,76 | 22.082,10 | 0,00 | 215.706,01 | 215.706,01 |
| SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS) | 0,00 | 21.585,27 | 21.585,27 | 0,00 | 0,00 | 5.048,78 | 1.919.966,40 | 733.766,17 | 587.233,36 | 0,00 | 1.337.781,82 | 1.337.781,82 |
| SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0,00 | 74,45 | 0,00 | 0,00 | 74,45 | 876,99 | 481.178,59 | 97.479,02 | 81.816,05 | 0,00 | 400.239,53 | 400.313,98 |
| SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS | 0,00 | 23.937,05 | 23.937,05 | 0,00 | 0,00 | 2.674,15 | 4.420.862,02 | 153.979,48 | 110.174,68 | 0,00 | 4.313.361,49 | 4.313.361,49 |
| SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 37.956,21 | 13.460,44 | 12.863,54 | 0,00 | 25.092,67 | 25.092,67 |
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 313,49 | 145,99 | 145,99 | 0,00 | 167,50 | 167,50 |
| SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 484.499,26 | 158.856,54 | 91.202,62 | 0,00 | 393.296,64 | 393.296,64 |
| Orgão NÃO encontrado: 15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.766,12 | 249.915,47 | 244.900,66 | 215.007,61 | 0,00 | 43.673,98 | 43.673,98 |
| **RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **TOTAL (III) = (I +** | **0,00** | **173.247,16** | **173.069,70** | **0,00** | **177,46** | **66.639,85** | **11.153.470,41** | **2.493.922,38** | **1.893.000,21** | **4.500,00** | **9.322.610,05** | **9.322.787,51** |

***LUCENA DALVA VILHAS VOAS***
Contadora
CRC: 038966

***VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ***
Controlador Interno

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josiani Aparecida Karpinski
**Código Identificador:**D9688742

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

## GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
## ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

| PODER EXECUTIVO | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL | | | | | | | | | | | | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | | | | | |
| DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | | | | | | | | | | | | | |
| 3/2.021 A 2/2.022 | | | | | | | | | | | | | | |
| RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | Total Últ. 12 meses | Previsão Exerc. Atual |
| | 3 / 2.021 | 4 / 2.021 | 5 / 2.021 | 6 / 2.021 | 7 / 2.021 | 8 / 2.021 | 9 / 2.021 | 10 / 2.021 | 11 / 2.021 | 12 / 2.021 | 1 / 2.022 | 2 / 2.022 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 2.020.637,33 | 1.978.176,60 | 2.142.365,00 | 2.156.592,99 | 2.389.231,45 | 2.323.938,25 | 1.954.277,38 | 2.900.579,69 | 2.397.988,66 | 3.089.837,44 | 2.698.444,63 | 2.824.396,84 | 28.876.466,26 | 39.527.775,49 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 110.739,30 | 188.493,41 | 169.817,14 | 306.613,08 | 148.852,06 | 220.264,38 | 167.776,26 | 155.954,79 | 169.780,90 | 146.682,50 | 92.531,66 | 124.380,81 | 2.001.886,29 | 2.265.393,63 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| IPTU | 7.597,85 | 10.706,34 | 66.533,19 | 110.332,70 | 28.307,70 | 24.573,02 | 25.633,81 | 22.837,72 | 9.174,89 | 8.112,80 | 6.360,12 | 10.414,95 | 330.585,09 | 541.375,93 |
| ISS | 19.246,20 | 24.755,96 | 16.263,23 | 77.463,27 | 41.869,70 | 47.950,94 | 50.713,51 | 25.729,61 | 55.905,67 | 22.660,94 | 19.304,25 | 16.593,87 | 418.457,15 | 303.233,41 |
| ITBI | 12.023,00 | 85.163,25 | 16.473,76 | 12.013,43 | 14.480,91 | 83.786,72 | 27.441,66 | 40.508,84 | 40.894,85 | 10.308,28 | 11.202,89 | 17.591,77 | 371.889,36 | 497.709,48 |
| IRRF | 17.388,00 | 17.005,51 | 2.676,91 | 36.737,89 | 19.115,30 | 20.011,37 | 23.266,00 | 27.121,46 | 19.423,66 | 41.767,64 | 24.414,16 | 28.113,35 | 277.041,25 | 97.262,51 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 54.484,25 | 50.862,35 | 67.870,05 | 70.065,79 | 45.078,45 | 43.942,33 | 40.721,28 | 39.757,16 | 44.381,83 | 63.832,84 | 31.250,24 | 51.666,87 | 603.913,44 | 825.812,30 |
| Contribuições | 963,84 | 1.481,21 | 9.157,14 | 28.704,51 | 7.284,33 | 7.784,08 | 6.240,97 | 7.326,13 | 929,33 | 1.158,74 | 1.385,37 | 590,44 | 73.006,09 | 83.853,00 |
| Receita Patrimonial | 3.628,38 | 5.640,47 | 6.404,94 | 8.420,60 | 10.287,29 | 13.182,02 | 13.381,34 | 15.857,59 | 20.338,23 | 26.305,32 | 28.462,37 | 36.886,55 | 188.795,10 | 151.370,70 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 27.263,98 | 36.311,97 | 63.575,95 | 149.414,13 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 3.628,38 | 5.640,47 | 6.404,94 | 8.420,60 | 10.287,29 | 13.182,02 | 13.381,34 | 15.857,59 | 20.338,23 | 26.305,32 | 1.198,39 | 574,58 | 125.219,15 | 1.956,57 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 1.867.025,88 | 1.771.745,38 | 1.936.364,95 | 1.802.284,33 | 2.212.634,76 | 2.072.618,98 | 1.755.573,55 | 2.721.143,97 | 2.206.386,80 | 2.905.437,24 | 2.567.930,00 | 2.662.014,31 | 26.481.160,15 | 37.026.878,65 |
| Cota-Parte do FPM | 854.732,02 | 893.557,57 | 1.073.933,14 | 928.785,41 | 1.269.075,09 | 1.014.666,04 | 796.855,19 | 887.962,59 | 1.153.220,67 | 1.716.794,20 | 1.191.487,91 | 1.663.216,65 | 13.444.286,48 | 17.397.660,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 488.216,88 | 398.329,25 | 368.158,52 | 514.467,66 | 413.716,93 | 474.849,56 | 492.490,57 | 425.171,58 | 581.463,12 | 514.346,39 | 464.560,95 | 449.374,11 | 5.585.145,52 | 8.734.687,50 |
| Cota-Parte do IPVA | 56.826,29 | 52.232,36 | 49.272,84 | 31.632,60 | 25.598,51 | 14.638,49 | 16.471,16 | 18.293,58 | 16.185,38 | 13.127,56 | 340.491,36 | 87.297,91 | 722.068,04 | 1.229.844,00 |
| Cota-Parte do ITR | 120,00 | 1.019,25 | 0,00 | 0,00 | 835,33 | 3.192,39 | 12.193,96 | 125.759,02 | 7.815,87 | 13.037,48 | 1.392,81 | 1.697,55 | 167.063,66 | 20.264,48 |
| Transferências LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 41.926,50 |
| Transferências LC 61/1989 | 6.950,26 | 6.970,79 | 6.737,68 | 6.180,57 | 7.138,56 | 6.002,94 | 7.142,53 | 7.351,90 | 7.043,02 | 2.010,82 | 6.824,58 | 6.155,34 | 76.508,99 | 207.536,18 |
| Transferências do FUNDEB | 261.814,07 | 210.616,05 | 173.959,47 | 251.146,37 | 204.578,29 | 219.619,93 | 254.614,71 | 241.827,89 | 243.670,78 | 315.394,42 | 348.545,42 | 288.130,62 | 3.013.918,02 | 5.526.383,73 |
| Outras Transferências Correntes | 198.366,36 | 209.020,11 | 264.303,30 | 70.071,72 | 291.692,05 | 339.649,63 | 175.805,43 | 1.014.777,41 | 196.987,96 | 330.726,37 | 214.626,97 | 166.142,13 | 3.472.169,44 | 3.868.576,26 |
| Outras Receitas Correntes | 38.279,93 | 10.816,13 | 20.620,83 | 10.570,47 | 10.173,01 | 10.088,79 | 11.305,26 | 297,21 | 553,40 | 10.253,64 | 8.135,23 | 524,73 | 131.618,63 | 279,51 |
| DEDUÇÕES (II) | 281.368,78 | 270.421,56 | 299.620,16 | 296.212,92 | 251.443,12 | 302.669,75 | 265.030,53 | 292.907,60 | 353.145,48 | 347.906,76 | 0,00 | 0,00 | 2.960.726,66 | 0,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 281.368,78 | 270.421,56 | 299.620,16 | 296.212,92 | 251.443,12 | 302.669,75 | 265.030,53 | 292.907,60 | 353.145,48 | 347.906,76 | 0,00 | 0,00 | 2.960.726,66 | 0,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)** | **1.739.268,55** | **1.707.755,04** | **1.842.744,84** | **1.860.380,07** | **2.137.788,33** | **2.021.268,50** | **1.689.246,85** | **2.607.672,09** | **2.044.843,18** | **2.741.930,68** | **2.698.444,63** | **2.824.396,84** | **25.915.739,60** | **39.527.775,49** |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 830.000,00 | 0,00 | 0,00 | 830.000,00 | 703.220,35 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)** | **1.739.268,55** | **1.707.755,04** | **1.842.744,84** | **1.860.380,07** | **2.137.788,33** | **2.021.268,50** | **1.689.246,85** | **2.607.672,09** | **2.044.843,18** | **1.911.930,68** | **2.698.444,63** | **2.824.396,84** | **25.085.739,60** | **38.824.555,14** |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)** | **1.739.268,55** | **1.707.755,04** | **1.842.744,84** | **1.860.380,07** | **2.137.788,33** | **2.021.268,50** | **1.689.246,85** | **2.607.672,09** | **2.044.843,18** | **1.911.930,68** | **2.698.444,63** | **2.824.396,84** | **25.085.739,60** | **38.824.555,14** |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/mar/2022 as 14h e 31m.

***MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN***
Prefeita Municipal

***LUIZ ROGERIO DOS SANTOS***
Diretor De Contabilidade

***LUIZ CARLOS DE GRANDE***
Controle Interno

**Publicado por:**
Luiz Rogerio dos Santos
**Código Identificador:**1654E324

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
### DEMONSTRATIVO RECEITA CORRENTE LIQUIDA

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**MARÇO DE 2021 A FEVEREIRO DE 2022**
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL | Previsão atualiza 2022 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 03/2021 | 04/2021 | 05/2021 | 06/2021 | 07/2021 | 08/2021 | 09/2021 | 10/2021 | 11/2021 | 12/2021 | 01/2022 | 02/2022 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 5.242.642,42 | 5.037.923,52 | 5.423.285,97 | 5.441.711,98 | 6.720.046,69 | 5.956.801,62 | 5.995.961,89 | 7.169.524,79 | 6.285.239,39 | 8.259.877,73 | 7.637.772,93 | 7.425.523,20 | 76.596.312,13 | 70.910.470,94 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 466.702,25 | 608.132,04 | 569.332,05 | 540.465,22 | 556.765,81 | 958.642,90 | 574.986,72 | 629.153,08 | 548.120,55 | 742.165,97 | 576.759,68 | 523.297,90 | 7.294.524,17 | 5.868.200,00 |
| IPTU | 5.349,96 | 6.078,01 | 11.556,73 | 2.467,09 | 93.781,59 | 467.987,67 | 88.026,73 | 75.682,95 | 69.973,99 | 78.713,88 | 15.712,17 | 11.833,68 | 927.164,45 | 238.000,00 |
| ISS | 213.753,76 | 218.276,57 | 210.571,49 | 245.330,57 | 242.323,03 | 241.443,95 | 254.760,59 | 327.397,94 | 266.286,95 | 231.612,60 | 247.928,26 | 228.884,55 | 2.928.570,26 | 2.575.000,00 |
| ITBI | 38.837,41 | 50.611,08 | 132.846,69 | 109.141,00 | 34.032,36 | 67.131,97 | 47.281,10 | 63.488,77 | 34.219,92 | 194.581,77 | 136.718,63 | 26.201,11 | 935.091,81 | 300.000,00 |
| IRRF | 74.359,49 | 74.202,90 | 75.166,31 | 81.263,18 | 76.380,72 | 74.467,17 | 81.749,67 | 77.387,56 | 83.428,02 | 146.812,98 | 79.106,09 | 93.745,29 | 1.018.069,38 | 1.050.000,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 134.401,63 | 258.963,48 | 139.190,83 | 102.263,38 | 110.248,11 | 107.612,14 | 103.168,63 | 85.195,86 | 94.211,67 | 90.444,74 | 97.294,53 | 162.633,27 | 1.485.628,27 | 1.705.200,00 |
| Contribuições | 74.119,40 | 76.069,01 | 82.649,84 | 77.326,82 | 77.059,45 | 90.842,06 | 75.380,61 | 70.829,27 | 73.491,58 | 74.035,81 | 74.276,79 | 76.417,56 | 922.498,20 | 872.000,00 |
| Receita patrimonial | 6.086,65 | 11.789,63 | 19.643,43 | 24.846,18 | 31.281,39 | 44.171,77 | 47.595,00 | 61.994,87 | 87.805,79 | 114.282,92 | 106.509,63 | 116.810,49 | 672.817,75 | 171.170,94 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 6.086,65 | 10.430,09 | 19.643,43 | 24.163,16 | 30.781,39 | 42.286,21 | 47.095,00 | 60.359,87 | 84.618,17 | 113.099,90 | 105.839,62 | 116.810,49 | 661.213,98 | 163.970,94 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 1.359,54 | 0,00 | 683,02 | 500,00 | 1.885,56 | 500,00 | 1.635,00 | 3.187,62 | 1.183,02 | 670,01 | 0,00 | 11.603,77 | 7.200,00 |
| Receita agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de serviços | 1.323,00 | 3.111,02 | 3.027,58 | 2.636,10 | 4.918,90 | 4.908,89 | 9.465,70 | 6.113,00 | 6.901,50 | 8.914,88 | 10.447,53 | 14.308,95 | 76.077,05 | 45.000,00 |
| Transferências correntes | 4.687.178,34 | 4.328.203,80 | 4.739.053,77 | 4.794.021,46 | 6.033.107,76 | 4.839.696,72 | 5.274.265,13 | 6.392.480,00 | 5.558.635,79 | 7.202.983,09 | 6.862.303,50 | 6.658.845,44 | 67.370.774,80 | 63.849.100,00 |
| Cota parte do FPM | 1.709.464,02 | 1.787.115,10 | 2.147.866,27 | 1.857.570,81 | 2.538.150,21 | 2.029.332,07 | 1.593.710,37 | 1.775.925,19 | 2.306.441,37 | 3.433.588,41 | 2.382.975,83 | 3.326.433,30 | 26.888.572,95 | 24.700.000,00 |
| Cota parte do ICMS | 1.450.638,83 | 1.183.555,71 | 1.093.905,95 | 1.528.637,74 | 1.229.277,13 | 1.410.920,50 | 1.463.337,23 | 1.263.312,31 | 1.727.701,35 | 1.528.277,44 | 1.500.004,44 | 1.456.420,63 | 16.835.989,26 | 18.000.000,00 |
| Cota parte do IPVA | 179.718,75 | 172.823,51 | 180.465,71 | 127.122,37 | 60.530,39 | 77.258,16 | 84.452,43 | 76.686,62 | 53.981,85 | 59.262,61 | 926.834,74 | 306.957,77 | 2.306.094,91 | 1.700.000,00 |
| Cota parte do ITR | 29.945,68 | 997,19 | 4.179,59 | 2.167,00 | 441,01 | 3.761,99 | 28.129,63 | 1.902.797,86 | 36.291,60 | 104.942,72 | 224.408,85 | 16.543,89 | 2.354.607,01 | 1.700.000,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 20.651,34 | 20.712,34 | 20.019,64 | 18.364,34 | 21.210,85 | 17.836,50 | 21.222,59 | 21.844,74 | 20.926,95 | 21.394,74 | 0,00 | 0,00 | 204.184,03 | 0,00 |
| Transferências do FUNDEB | 936.970,62 | 799.618,87 | 835.089,81 | 953.505,63 | 776.704,57 | 833.811,88 | 966.673,61 | 918.126,78 | 925.123,65 | 1.197.430,52 | 1.440.299,54 | 1.198.926,80 | 11.782.282,28 | 11.000.000,00 |
| Outras transferências correntes | 359.789,10 | 363.381,08 | 457.526,80 | 306.653,57 | 1.406.793,60 | 466.775,62 | 1.116.739,27 | 433.786,50 | 488.169,02 | 858.086,65 | 387.780,10 | 353.563,05 | 6.999.044,36 | 6.739.100,00 |
| Outras receitas correntes | 7.232,78 | 10.618,02 | 9.579,30 | 2.416,20 | 16.913,38 | 18.539,28 | 14.268,73 | 8.954,57 | 10.284,18 | 117.495,06 | 7.475,80 | 35.842,86 | 259.620,16 | 105.000,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 678.083,70 | 633.040,75 | 689.287,40 | 706.772,44 | 586.262,72 | 707.821,79 | 638.170,39 | 1.008.113,33 | 829.068,61 | 821.580,41 | 1.011.019,17 | 1.025.260,98 | 9.334.481,69 | 8.630.000,00 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 678.083,70 | 633.040,75 | 689.287,40 | 706.772,44 | 586.262,72 | 707.821,79 | 638.170,39 | 1.008.113,33 | 829.068,61 | 821.580,41 | 1.011.019,17 | 1.025.260,98 | 9.334.481,69 | 8.630.000,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 4.564.558,72 | 4.404.882,77 | 4.733.998,57 | 4.734.939,54 | 6.133.783,97 | 5.248.979,83 | 5.357.791,50 | 6.161.411,46 | 5.456.170,78 | 7.438.297,32 | 6.626.753,76 | 6.400.262,22 | 67.261.830,44 | 62.280.470,94 |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 700.000,00 | 0,00 | 650.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.350.000,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV) | 4.564.558,72 | 4.404.882,77 | 4.733.998,57 | 4.734.939,54 | 5.433.783,97 | 5.248.979,83 | 4.707.791,50 | 6.161.411,46 | 5.456.170,78 | 7.438.297,32 | 6.626.753,76 | 6.400.262,22 | 65.911.830,44 | 62.280.470,94 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 107.908,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 107.908,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI) | 4.564.558,72 | 4.404.882,77 | 4.733.998,57 | 4.734.939,54 | 5.433.783,97 | 5.248.979,83 | 4.599.883,50 | 6.161.411,46 | 5.456.170,78 | 7.438.297,32 | 6.626.753,76 | 6.400.262,22 | 65.803.922,44 | 62.280.470,94 |

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**ADD87E0D

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## DEMONSTRATIVO RESTOS A PAGAR

| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO** | | | | | | | | | | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | | | | | | | | | | |
| **JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022** | | | | | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) | | | | | | | | | | | | | |
| **PODER / ORGÃO** | **RESTOS A PAGAR PROCESSADOS** | | | | | **RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** | | | | | | **Saldo Total L=(e+k)** |
| | **Inscritos** | | **Pagos (c)** | **Cancelados (d)** | **Saldo e = ( a + b) - ( c+d)** | **Inscritos** | | **Liquidados (h)** | **Pagos (i)** | **Cancelados (j)** | **Saldo k = (f+g)-(i+j)** | |
| | **Em Exercícios Anteriores (a)** | **Em 31 de dezembro de 2021 (b)** | | | | **Em Exercícios Anteriores (f)** | **Em 31 de dezembro de 2021 (g)** | | | | | |
| **RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)** | **0,00** | **236.979,30** | **236.977,76** | **0,00** | **1,54** | **282.915,66** | **5.243.998,05** | **2.335.067,21** | **2.313.970,68** | **10.015,57** | **3.202.927,46** | **3.202.929,00** |
| **EXECUTIVO** | | | | | | | | | | | | |
| **Município de Sengés** | **0,00** | **236.979,30** | **236.977,76** | **0,00** | **1,54** | **282.915,66** | **5.243.998,05** | **2.335.067,21** | **2.313.970,68** | **10.015,57** | **3.202.927,46** | **3.202.929,00** |
| GABINETE DO PREFEITO | 0,00 | 6.286,41 | 6.286,41 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.000,00 | 9.000,00 |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 0,00 | 6.613,30 | 6.613,30 | 0,00 | 0,00 | 20.000,10 | 236.942,80 | 68.051,98 | 67.957,58 | 0,00 | 188.985,32 | 188.985,32 |
| SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO | 0,00 | 1,54 | 0,00 | 0,00 | 1,54 | 239.224,56 | 1.252.763,67 | 692.683,84 | 687.787,84 | 0,00 | 804.200,39 | 804.201,93 |
| SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO | 0,00 | 47.443,31 | 47.443,31 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.666,66 | 11.666,66 | 11.666,66 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E | 0,00 | 17.146,09 | 17.146,09 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.058.063,90 | 72.468,34 | 72.468,34 | 0,00 | 985.595,56 | 985.595,56 |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 0,00 | 23.481,36 | 23.481,36 | 0,00 | 0,00 | 23.691,00 | 1.930.572,96 | 1.109.131,25 | 1.097.169,45 | 3.839,00 | 853.255,51 | 853.255,51 |
| SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO | 0,00 | 617,47 | 617,47 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 181.490,95 | 63.147,00 | 63.147,00 | 0,00 | 118.343,95 | 118.343,95 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 0,00 | 42.496,23 | 42.496,23 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 401.130,48 | 192.605,13 | 191.474,77 | 4.172,00 | 205.483,71 | 205.483,71 |
| SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO | 0,00 | 6.671,92 | 6.671,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 57.036,18 | 38.752,72 | 38.752,72 | 0,00 | 18.283,46 | 18.283,46 |
| SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS | 0,00 | 69.241,69 | 69.241,69 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 54.778,25 | 54.668,25 | 54.668,25 | 0,00 | 110,00 | 110,00 |
| SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO | 0,00 | 317,47 | 317,47 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTROLE INTERNO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 766,54 | 766,54 | 766,54 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ADULTO E AO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO | 0,00 | 4.531,69 | 4.531,69 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.593,52 | 2.546,50 | 2.229,03 | 0,00 | 4.364,49 | 4.364,49 |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0,00 | 12.130,82 | 12.130,82 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 41.942,14 | 27.329,00 | 24.632,50 | 2.004,57 | 15.305,07 | 15.305,07 |
| **RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | **0,00** | **236.979,30** | **236.977,76** | **0,00** | **1,54** | **282.915,66** | **5.243.998,05** | **2.335.067,21** | **2.313.970,68** | **10.015,57** | **3.202.927,46** | **3.202.929,00** |

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**E4438676

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## RELATÓRIO RESUMIDO DE SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** | | | | | | | | | | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | | | | | | | | | | |
| **MARÇO DE 2021 A FEVEREIRO DE 2022** | | | | | | | | | | | | | |
| LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III | | | | | | | | | | | | | |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES** | | | | | | | | | | | | **TOTAL** | **Previsão atualiza 2022** |
| | **03/2021** | **04/2021** | **05/2021** | **06/2021** | **07/2021** | **08/2021** | **09/2021** | **10/2021** | **11/2021** | **12/2021** | **01/2022** | **02/2022** | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 5.242.232,10 | 5.216.913,00 | 5.781.082,62 | 5.756.645,62 | 6.744.731,86 | 5.758.023,88 | 6.876.249,44 | 5.735.473,28 | 6.261.519,66 | 8.775.076,21 | 6.843.695,39 | 6.960.214,32 | 75.951.857,38 | 67.010.000,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 514.549,42 | 544.833,76 | 779.111,97 | 714.355,38 | 709.574,37 | 731.761,59 | 804.135,01 | 707.818,26 | 625.488,42 | 720.413,59 | 445.421,27 | 686.226,73 | 7.983.689,77 | 7.500.000,00 |
| IPTU | 33.313,18 | 64.213,73 | 285.098,91 | 91.901,30 | 89.567,11 | 79.787,35 | 46.345,80 | 33.353,96 | 34.668,14 | 49.705,01 | 10.480,80 | 21.816,18 | 840.251,47 | 700.000,00 |
| ISS | 298.437,45 | 316.196,98 | 301.933,76 | 410.298,10 | 354.657,96 | 324.253,12 | 385.451,75 | 468.402,49 | 364.201,54 | 382.112,29 | 349.346,88 | 376.729,84 | 4.332.022,16 | 4.000.000,00 |
| ITBI | 69.149,24 | 44.655,65 | 49.267,07 | 97.479,72 | 114.928,13 | 81.382,51 | 178.274,69 | 36.201,01 | 66.809,26 | 44.113,36 | 39.463,02 | 24.867,93 | 846.591,59 | 600.000,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| IRRF | 100.697,95 | 104.939,97 | 114.470,86 | 101.420,10 | 105.157,47 | 105.243,48 | 108.879,80 | 107.721,24 | 96.233,64 | 194.117,18 | 25.808,99 | 234.243,08 | 1.398.933,76 | 1.550.000,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 12.951,60 | 14.827,43 | 28.341,37 | 13.256,16 | 45.263,70 | 141.095,13 | 85.182,97 | 62.139,56 | 63.575,84 | 50.365,75 | 20.321,58 | 28.569,70 | 565.890,79 | 650.000,00 |
| Contribuições | 115.234,97 | 63.534,25 | 62.572,17 | 65.536,78 | 65.962,89 | 65.887,70 | 66.458,48 | 63.781,90 | 62.039,45 | 63.055,24 | 0,00 | 132.461,05 | 826.524,88 | 850.000,00 |
| Receita patrimonial | 5.176,54 | 9.007,17 | 18.691,77 | 26.349,39 | 32.063,10 | 47.513,54 | 55.711,23 | 68.408,81 | 94.254,78 | 137.414,82 | 141.174,79 | 138.730,36 | 774.496,30 | 0,00 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 5.176,54 | 9.007,17 | 17.507,43 | 25.165,06 | 30.878,77 | 46.329,21 | 54.526,90 | 67.224,49 | 93.070,46 | 136.230,49 | 139.990,46 | 137.546,03 | 762.653,01 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 1.184,34 | 1.184,33 | 1.184,33 | 1.184,33 | 1.184,33 | 1.184,32 | 1.184,32 | 1.184,33 | 1.184,33 | 1.184,33 | 11.843,29 | 0,00 |
| Receita agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de serviços | 116,17 | 113,75 | 1.148,85 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.378,77 | 0,00 |
| Transferências correntes | 4.606.083,52 | 4.350.627,02 | 4.903.267,26 | 4.921.798,16 | 5.903.660,73 | 4.893.797,68 | 5.938.175,66 | 4.883.521,38 | 5.451.647,41 | 7.804.065,28 | 6.245.156,33 | 6.001.121,62 | 65.902.922,05 | 58.660.000,00 |
| Cota parte do FPM | 1.709.464,02 | 1.787.115,10 | 2.147.866,26 | 1.857.570,81 | 2.538.150,21 | 2.029.332,07 | 1.593.710,37 | 1.775.925,19 | 2.306.441,37 | 3.433.588,41 | 2.382.975,79 | 3.326.433,30 | 26.888.572,90 | 22.080.000,00 |
| Cota parte do ICMS | 1.339.611,24 | 1.092.969,89 | 1.009.935,59 | 1.411.640,36 | 1.135.191,91 | 1.302.932,84 | 1.351.337,75 | 1.166.622,16 | 1.595.468,23 | 1.411.307,64 | 1.244.038,17 | 1.201.972,28 | 15.263.028,06 | 15.000.000,00 |
| Cota parte do IPVA | 164.706,95 | 161.682,39 | 175.143,63 | 112.805,06 | 72.234,94 | 42.540,00 | 52.713,26 | 43.132,55 | 28.739,92 | 51.112,27 | 690.764,00 | 314.578,63 | 1.910.153,60 | 1.700.000,00 |
| Cota parte do ITR | 6.303,23 | 6.978,65 | 6.392,39 | 11.222,06 | 338.435,21 | 7.548,55 | 48.767,76 | 208.836,23 | 18.959,35 | 10.258,00 | 14.217,22 | 9.466,80 | 687.385,45 | 600.000,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 19.070,75 | 19.127,07 | 18.487,40 | 16.958,79 | 19.587,43 | 16.471,34 | 19.598,27 | 20.172,62 | 19.325,26 | 19.757,25 | 0,00 | 0,00 | 188.556,18 | 0,00 |
| Transferências do FUNDEB | 963.591,32 | 785.561,83 | 688.438,97 | 936.735,55 | 763.044,05 | 819.146,93 | 949.671,86 | 901.978,93 | 908.852,76 | 1.140.453,35 | 1.319.754,75 | 917.147,42 | 11.094.377,72 | 10.500.000,00 |
| Outras transferências correntes | 403.336,01 | 497.192,09 | 857.003,02 | 574.865,53 | 1.037.016,98 | 675.825,95 | 1.922.376,39 | 766.853,70 | 573.860,52 | 1.737.588,36 | 593.406,40 | 231.523,19 | 9.870.848,14 | 8.780.000,00 |
| Outras receitas correntes | 1.071,48 | 248.797,05 | 16.290,60 | 28.605,91 | 33.470,77 | 19.063,37 | 11.769,06 | 11.942,93 | 28.089,60 | 50.127,28 | 11.943,00 | 1.674,56 | 462.845,61 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 647.831,19 | 613.556,60 | 671.565,02 | 682.039,40 | 637.060,72 | 679.764,89 | 613.225,46 | 642.937,77 | 793.786,80 | 777.291,94 | 870.114,22 | 973.782,97 | 8.602.956,98 | 7.510.000,00 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 647.831,19 | 613.556,60 | 671.565,02 | 682.039,40 | 637.060,72 | 679.764,89 | 613.225,46 | 642.937,77 | 793.786,80 | 777.291,94 | 870.114,22 | 973.782,97 | 8.602.956,98 | 7.510.000,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 4.594.400,91 | 4.603.356,40 | 5.109.517,60 | 5.074.606,22 | 6.107.671,14 | 5.078.258,99 | 6.263.023,98 | 5.092.535,51 | 5.467.732,86 | 7.997.784,27 | 5.973.581,17 | 5.986.431,35 | 67.348.900,40 | 59.500.000,00 |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 610.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.060.000,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV) | 4.594.400,91 | 4.603.356,40 | 5.109.517,60 | 5.074.606,22 | 6.107.671,14 | 5.028.258,99 | 5.863.023,98 | 5.092.535,51 | 5.467.732,86 | 7.387.784,27 | 5.973.581,17 | 5.986.431,35 | 66.288.900,40 | 59.500.000,00 |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI) | 4.594.400,91 | 4.603.356,40 | 5.109.517,60 | 5.074.606,22 | 6.107.671,14 | 5.028.258,99 | 5.863.023,98 | 5.092.535,51 | 5.467.732,86 | 7.387.784,27 | 5.973.581,17 | 5.986.431,35 | 66.288.900,40 | 59.500.000,00 |

**Publicado por:**
Bruno Messias Laska
**Código Identificador:**A421518A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## RELATÓRIO RESUMIDO DE SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 7 - RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

| |
|---|
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** |
| **DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO** |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** |
| **JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022** |
| RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) |

| **PODER / ORGÃO** | **RESTOS A PAGAR PROCESSADOS** | | | | **RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** | | | | | **Saldo Total L=(e+k)** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **Inscritos** | **Pagos** | **Cancelados** | **Saldo** | **Inscritos** | **Liquidados** | **Pagos** | **Cancelados** | **Saldo** | |

| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2021 (b) | (c) | (d) | e = ( a + b) - ( c + d ) | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de dezembro de 2021 (g) | (h) | (i) | (j) | k = (f+g)-(i+j) | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)** | **144.978,25** | **562.124,67** | **523.862,41** | **0,00** | **183.240,51** | **42.048,57** | **2.323.545,86** | **1.055.332,54** | **982.246,62** | **0,00** | **1.383.347,81** | **1.566.588,32** |
| **EXECUTIVO** | | | | | | | | | | | | |
| **Município de Tijucas do Sul** | **144.978,25** | **562.124,67** | **523.862,41** | **0,00** | **183.240,51** | **42.048,57** | **2.323.545,86** | **1.055.332,54** | **982.246,62** | **0,00** | **1.383.347,81** | **1.566.588,32** |
| PODER EXECUTIVO | 0,00 | 4.559,54 | 4.559,54 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E | 7.998,39 | 16.183,00 | 16.173,74 | 0,00 | 8.007,65 | 16.379,38 | 206.354,00 | 23.875,83 | 22.384,31 | 0,00 | 200.349,07 | 208.356,72 |
| SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS | 0,00 | 90.694,36 | 71.339,93 | 0,00 | 19.354,43 | 0,00 | 33.869,79 | 14.650,90 | 14.650,90 | 0,00 | 19.218,89 | 38.573,32 |
| SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA | 4.674,04 | 14.743,72 | 14.158,67 | 0,00 | 5.259,09 | 2.937,50 | 82.795,82 | 40.824,71 | 39.436,84 | 0,00 | 46.296,48 | 51.555,57 |
| SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA | 569,41 | 3.327,09 | 3.327,09 | 0,00 | 569,41 | 0,00 | 472.677,97 | 464.800,25 | 464.800,25 | 0,00 | 7.877,72 | 8.447,13 |
| SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO E OBRAS | 13.727,55 | 26.598,45 | 26.219,20 | 0,00 | 14.106,80 | 0,00 | 64.244,02 | 63.713,05 | 51.003,05 | 0,00 | 13.240,97 | 27.347,77 |
| SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO | 17.914,28 | 185.113,02 | 180.685,66 | 0,00 | 22.341,64 | 13.641,56 | 971.923,03 | 155.898,85 | 148.457,27 | 0,00 | 837.107,32 | 859.448,96 |
| SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE | 92.892,47 | 186.785,92 | 173.380,62 | 0,00 | 106.297,77 | 9.090,13 | 227.995,75 | 121.574,80 | 95.678,85 | 0,00 | 141.407,03 | 247.704,80 |
| SECRETARIA MUNIC. DE INDUSTRIA COMERCIO E | 0,00 | 2.699,76 | 2.699,76 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.018,28 | 1.028,74 | 1.028,74 | 0,00 | 989,54 | 989,54 |
| SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA E ESPORTE | 5.069,12 | 1.557,27 | 1.557,27 | 0,00 | 5.069,12 | 0,00 | 21.056,20 | 19.000,00 | 19.000,00 | 0,00 | 2.056,20 | 7.125,32 |
| SECRETARIA MUNIC. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE | 2.132,99 | 29.862,54 | 29.760,93 | 0,00 | 2.234,60 | 0,00 | 240.611,00 | 149.965,41 | 125.806,41 | 0,00 | 114.804,59 | 117.039,19 |
| **RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)** | **0,00** | **360.290,30** | **360.290,30** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,38** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,38** | **0,38** |
| **EXECUTIVO** | | | | | | | | | | | | |
| **Município de Tijucas do Sul** | **0,00** | **360.290,30** | **360.290,30** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,38** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,38** | **0,38** |
| PODER EXECUTIVO | 0,00 | 2.883,49 | 2.883,49 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E | 0,00 | 25.035,43 | 25.035,43 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS | 0,00 | 6.752,35 | 6.752,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA | 0,00 | 38.443,40 | 38.443,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA | 0,00 | 5.631,02 | 5.631,02 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO E OBRAS | 0,00 | 12.128,99 | 12.128,99 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO | 0,00 | 155.540,34 | 155.540,34 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,38 |
| SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE | 0,00 | 106.172,08 | 106.172,08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA MUNIC. DE INDUSTRIA COMERCIO E | 0,00 | 3.587,04 | 3.587,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA E ESPORTE | 0,00 | 4.116,16 | 4.116,16 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | **144.978,25** | **922.414,97** | **884.152,71** | **0,00** | **183.240,51** | **42.048,57** | **2.323.546,24** | **1.055.332,54** | **982.246,62** | **0,00** | **1.383.348,19** | **1.566.588,70** |

**Publicado por:**
Bruno Messias Laska
**Código Identificador:**8F286BAE

